SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 28 de Março de 2025 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO XIV | Nº 3245

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Diretoria 2023 / 2024

CHAPA: "JUNTOS, CONSTRUIR O PARANÁ QUE QUEREMOS!"

CARGO	NOME PREFEITO	MUNICÍPIO	REGIÃO
PRESIDENTE	EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS	SANTA CECILIA DO PAVÃO	AMUNOP
1º VICE-PRESIDENTE	SERGIO ONOFRE	ARAPONGAS	AMEPAR
2º VICE-PRESIDENTE	ROBERTO REIS DE LIMA	GOIOERÊ	COMCAM
3º VICE-PRESIDENTE	EDEMÉTRIO BENATO JÚNIOR	INÁCIO MARTINS	AMCESPAR
1º SECRETÁRIO	MARCIANO VOTTRI	VITORINO	AMSOP
2º SECRETÁRIO	JULIO CESAR DA SILVA LEITE	TERRA RICA	AMUNPAR
1º TESOUREIRO	EMERSON TOLEDO PIRES	CAMBIRA	AMUVI
2º TESOUREIRO	SUZIE PUCILLO ZANATTA	ASTORGA	AMUSEP
DIRETOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E POLÍTICAS	ROBERTO CORDEIRO JUSTUS	GUARATUBA	AMLIPA

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
SUMÚLA: DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CHEFE DO SETOR DE COORDENAÇÃO DO CREAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 183/2025, de 27 de Março de 2025.

SUMÚLA: Dispõe sobre nomeação de CHEFE DO SETOR DE COORDENAÇÃO DO CREAS e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
- Nomear, a partir de 01 de abril de 2025, **VANETE ELIANDRA LAMONICA DOS SANTOS**, matrícula nº 6638, portadora do CPF: 796.XXX.699-XX, para ocupar o cargo em comissão de **CHEFE DO SETOR DE COORDENAÇÃO DO CREAS**, CC-04, lotada na Secretaria de Assistencia Social, conforme atribuições e remuneração constantes na Lei Municipal Nº 767/2025, de 15 de Janeiro de 2025.
- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Alto Piquiri, 27 de Março de 2025.

GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lauren Christine Ribeiro de Matos
Código Identificador:2155314F

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS FRACIONADAS DE 20 DIAS AO SERVIDOR ABAIXO RELACIONADO, NOS TERMOS DO ART. 111 §1º E 3º DA LEI Nº 455/92 COM A REDAÇÃO DADA PELA LEI Nº 246/2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 184/2025, de 27 de Março de 2025.

SÚMULA: Concede férias fracionadas de 20 dias ao servidor abaixo relacionado, nos termos do art. 111 §1º e 3º da Lei Nº 455/92 com a redação dada pela Lei Nº 246/2015 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
- Conceder férias regulamentar ao servidor que abaixo discrimina, como segue:

NOME	CARGO	MATRÍCULA	PERÍODO	DATA DE GOZO
ALVACIR RIBEIRO REBELO	ANALISTA ADMINISTRATIVO	18228	2018/2019	01/04/2025 À 10/04/2025
ALVACIR RIBEIRO REBELO	ANALISTA ADMINISTRATIVO	18228	2019/2020	11/04/2025 À 20/04/2025

- Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Alto Piquiri, 27 de Março de 2025.

GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lauren Christine Ribeiro de Matos
Código Identificador:1FCD7F2F

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
LEI Nº 735, DE 27 DE MARÇO DE 2025

LEI Nº 735, DE 27 DE MARÇO DE 2025.

AUTORIZA A DOAÇÃO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS DO CONSÓRCIO PÚBLICO DOS MUNICIPIOS DO PROCAXIAS – COMPRO AOS MUNICIPIOS CONSORCIADOS E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Câmara Municipal de Vereadores de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Givanildo Trumi, Prefeito, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica autorizada a doação ao município de Boa Esperança do Iguaçu do seguinte bem:
- CAR/CAMINHÃO/BASCULANTE VW/26-220 EURO 3 WORKER, ano/mod. 2011/2012, placa AUW -5889.

Art. 2º Fica autorizada a doação ao município de Boa Vista da Aparecida dos seguintes bens:
- CAR/CAMIONETE, FIAT/STRADA FIRE FLEX, PLACA AUR-1884, Ano 2011/2012;
- MICRO-ÔNIBUS VOLARE V5 HD, ano 2009, Placa NON 5829.

Art. 3º Fica autorizada a doação ao município de Capitão Leônidas Marques do seguinte bem:
- CAR/CAMINHÃO/BASCULANTE VW/26-220 EURO 3 WORKER, ano/mod. 2011/2012, placa AUW – 5892.

Art. 4º Fica autorizada a doação ao município de Cruzeiro do Iguaçu do seguinte bem:
- COMPACTADOR DE SOLOS HAMM, Série H2690349, Ano 2011.

Art. 5º Fica autorizada a doação ao município de Nova Prata do Iguaçu do seguinte bem:
- Escavadeira Hidráulica DOOSAN, Série DHKCEBAAEB0005802, Ano 2011.

Art. 6º Fica autorizada a doação ao município de São Jorge D´Oeste do seguinte bem:
- CAR/CAMINHÃO/BASCULANTE VW/26-220 EURO 3 WORKER, ano/mod. 2011/2012, Placa AUW – 5891.

Art. 7º Fica autorizada a doação ao município de Três Barras do Paraná do seguinte bem:
- ESCAVADEIRA HIDRÁULICA VOLVO, Serie VCEC140BH00040074, Ano 2011.

Art. 8º Os Municípios assumem por este Instrumento toda a responsabilidade pelo pagamento de taxas, impostos, seguros, penalidades e despesas de transferência dos respectivos veículos.

Art 9° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, aos vinte e sete dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco.

GIVANILDO TRUMI
Prefeito

Registre-se; Publique-se;
Cumpra-se.

Publicado por:
Leonira Lepchaki
Código Identificador:633A5F1E

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
DECRETO Nº 3292, DE 26 DE MARÇO DE 2025.

DECRETO Nº 3292, DE 26 DE MARÇO DE 2025.

Nomeia Comissão Especial para analisar aspectos voltados a Praia Ouro Verde de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, e dá outras providências.

GIVANILDO TRUMI, Prefeito do Município de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada Comissão Especial para analisar aspectos voltados a Praia Ouro Verde de Boa Esperança do Iguaçu/PR:

Representantes da Administração Pública Municipal:
- Alessandra Jerônimo Paganini (Procuradoria Jurídica);
- Rafael José Gava (Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Recursos Hídricos, Resíduos Sólidos e Turismo);
- Cleci Cavali da Rocha (Chefe Divisão Cultura);
- Valcir Paim de Andrade (Secretaria Municipal de Administração);
- Edenilso José Ogliari (Secretário Municipal de Finanças);
- Taini Necker (Engenheira Civil);
- Geovane Sampaio (Chefe Divisão Vigilância Sanitária);
- Marcelo Polawski (Agente de Controle de Endemias).

Representantes da Câmara Municipal de Vereadores:
- Tiago Dreves;
- Sergio de Souza;
- Jaqueline Salete de Azevedo;
- Guilherme Mainarde;
- Rubens Dreves;
- Eder Jean Andreis;
- Leonardo Biavati Candido da Silva;
- Eloi Blau;
- Lucas Junior Begnini Delazari.

Representantes da sociedade civil:
- Gervásio Michels – (Clube dos Idosos);
- Ivan Carlos Bertoldo (Engenheiro Ambiental);
- Pedro Henrique Montagna (Associação Comercial e Industrial - ACEBEI);
- Rudinei Chuartz (Associação Comercial e Industrial - ACEBEI).

Art. 2º - A Comissão Especial terá como objetivo:
- Avaliar as condições estruturais físicas, como edificações, áreas de lazer, ocupação do solo, arborização, entorno do Rio, da Praia Ouro Verde;
- Analisar os documentos voltados a Praia Municipal Ouro Verde, como matrícula imobiliária, concessão de direito real de uso, dentre outros;
- Verificar quais as adequações necessárias para readequar e revitalizar a Praia Municipal;
- Realizar levantamento das Reformas e Obras necessárias para o adequado uso da Praia;
- Apresentar relatório circunstanciado de todas as situações verificadas e constantes na Praia Municipal, principalmente as que necessitam de adequações imediatas para a devida utilização;
- Propor normas legais, procedimentos e ações, visando a defesa, conservação, recuperação e melhoria da qualidade ambiental, turística da Praia Municipal, observando a legislação federal, estadual e municipal pertinente;
- Exercer a ação fiscalizadora de observância às normas contidas e vigentes no que envolve a Praia Municipal;
- Obter e repassar informações assim como subsídios técnicos relativos ao desenvolvimento ambiental, turístico, dentre outros mediante apresentação de relatórios ao Poder Executivo Municipal;
- Solicitar aos órgãos competentes o suporte técnico complementar para auxiliar na verificação das demandas existentes na Praia Municipal;
- Opinar sobre os aspectos ambientais, turísticos, recursos hídricos, resíduos sólidos, voltados a questões de saúde, referente a planos e programas governamentais que possam interferir na qualidade da Praia Municipal;
- Identificar e informar aos órgãos públicos competentes, federal, estadual e municipal, sobre a existência de áreas degradadas ou ameaçadas de degradação, contaminação ambiental, não utilização adequada do solo, dentre outros que constatar;
- Acompanhar o controle permanente das atividades degradadoras e poluidoras, de modo a compatibilizá-las com as normas e padrões ambientais vigentes, denunciando qualquer alteração que promova impacto ambiental ou desequilíbrio ecológico;
- Opinar nos estudos sobre o uso, ocupação e parcelamento do solo, observando o Código de Postura Municipal vigente na época da constatação, visando à adequação das exigências do meio ambiente, turísticas e voltadas aos aspectos de saúde, recursos hídricos dentre outros necessários e constatados;
- Acompanhar a implantação e implementação de programas intersetoriais relativos ao meio ambiente, saúde pública, saneamento e turismo;
- Propor a adoção de normas e padrões de qualidade ambiental e turística e fiscalizar sua aplicação;
- Informar ao órgão ambiental estadual e municipal da existência de áreas degradadas ou ameaçadas de degradação, propondo medidas para a sua recuperação;
- Propor assim como acompanhar junto o mapeamento das áreas críticas em que se desenvolvam empreendimentos e atividades utilizadoras de recursos ambientais considerados potencialmente poluidores, capazes de causar degradação ambiental e turístico na Praia Municipal;
- Propor e realizar um inventário dos bens que deverão constituir o patrimônio existente na Praia Municipal junto a Administração Pública;
- Zelar e fiscalizar pelo cumprimento da Legislação Ambiental Federal, Estadual e Municipal, assim como voltadas a saúde pública e turística.

Art. 3º - A Comissão terá a seguinte estrutura para a condução dos trabalhos realizados, a ser eleita pelos membros nomeados, não devendo repetir indicação de representatividade:
- Presidente;
- Vice-Presidente;
- Relator/Secretário.

Art. 4º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se demais disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, aos vinte e seis dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco.

GIVANILDO TRUMI
Prefeito

Registre-se; Publique-se;
Cumpra-se.

Publicado por:
Leonira Lepchaki
Código Identificador:05B7113C

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 025/2025

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico Nº 025/2025
Processo N° 038/2025
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para contratação de empresa para fornecimento de tubos, palanques curvos e reto, mestres retos, meio fio reto em concreto para suprir as necessidades das Secretarias de Urbanismo e Viação e Obras de Saúde de Boa Esperança do Iguaçu/PR, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e neste Edital.
VALOR MÁXIMO: R$ 339.520,00 (trezentos e trinta e nove mil e quinhentos e vinte reais).
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 28/03/2025 às 08h30min do dia 09/04/2025.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 08h31min até às 08h59min do dia 09/04/2025.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 09/04/2025.
LOCAL: Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br.
CRITÉRIO: MENOR PREÇO, em regime de MENOR PREÇO POR ITEM.
Informações Complementares: O Edital poderá ser examinado e adquirido, através dos sites **www.boaesperancadoiguacu.atende.net – Licitações** e **bllcompras.com** ou no Departamento de Licitações, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone: (46) 3191-1364.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal Nº 14.133/2021.
BOA ESPERANCA DO IGUACU, 27 de março de 2025.

RENATO GRASSI
Pregoeiro

GIVANILDO TRUMI
Prefeito

Publicado por:
Renato Grassi
Código Identificador:73E4370A

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE EDITAL PE 90020-2025 - RP MATERIAIS DE LIMPEZA

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO/PR
AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão. Edital nº 90020/2025. Forma: Eletrônico. Local: https://www.gov.br/compras/pt-br/. Data da Licitação: 10 de abril de 2025, às 09:00 (nove) horas. Objeto: Registro de Preços, por um período de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, para futura e eventual Aquisição de Materiais de Limpeza, Higiene Pessoal e de Copa de Cozinha para o Município de Chopinzinho. Valor máximo estimado: R$ 739.434,17 (setecentos e trinta e nove mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e dezessete centavos). Gênero: Material de Consumo. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, das 08:00/12:00 e das 13:00/17:00 horas, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br, https://www.gov.br/pncp/pt-br. Informações pelo telefone: (46) 3242-8614 ou (46) 9 9937-0154.

Publicado por:
Micheli Leticia Dietrich
Código Identificador:188FD6DB

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO DE IMÓVEL 267-2023 - CKA RESTAURANTES LTDA

Espécie: Extrato do Termo Rescisão Amigável do Contrato de Concessão de Uso de Imóvel n° 267/2023. Concedente: Município de Chopinzinho. Concessionária: CKA Restaurantes Ltda. CNPJ: 50.320.967/0001-29. Objeto: Termo de Rescisão Amigável do Contrato de Concessão de Uso de Imóvel nº 267/2023, com fundamento no artigo 79, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93. Origem: Pregão Presencial nº 55/2023. Fundamento Legal: Artigo 79 da Lei Federal nº 8.666/93. Data da assinatura: 27/03/2025. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Cleunice Kurpel de Andrade, pela empresa.

Publicado por:
Eliziane Luiza Sangaleti
Código Identificador:71911DE8

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO
PORTARIA - 459-2025 - FG DIEGO FELIPE BECKER

PORTARIA Nº 459/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo n° 63, inciso X, da Lei Orgânica e artigos n° 19 e 20 da Lei Complementar n° 068/2012, de 02/02/2012,

CONSIDERANDO o Memorando Eletrônico n.º 1.613/2025, da Secretária de Assistência Social, Mulher e Família,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar, em substituição a servidora Jusara Kanigoski que está afastada para tratamento de saúde, o servidor Diego Felipe Becker, matrícula funcional nº 2240-0, para ocupar o cargo de Chefe da Divisão de Proteção Social Especial de Alta Complexidade**,** vinculado à Secretaria de Assistência Social, mediante gratificação de 50% (cinquenta por cento) sobre o salário base, a partir de 26 de março de 2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 27 DE MARÇO DE 2025.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

NEIDE MARIA GASPARETTO PASQUALI
Secretária de Assistência Social, Mulher e Família

Publicado por:
Rosileia Cossa
Código Identificador:8A8D8E40

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO
PORTARIA - 460-2025 - PECÚNIA DE FÉRIAS ANTONIO CARLOS DE MORAIS

PORTARIA Nº 460/2025

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e pelo Decreto 371/2020, de 11 de agosto de 2020;

CONSIDERANDO o procedimento administrativo tramitado pelo Memorando Eletrônico n.º 1.473/2025, considerando o interesse e a necessidade da Secretaria de Viação e Serviços Urbanos em manter em pleno funcionamento os seus serviços essenciais observados os dispositivos legais e a disponibilidade financeira;

RESOLVE:

Art. 1º. Transformar em pecúnia de 10 (dez) dias de férias do servidor Antonio Carlos de Morais, matrícula funcional nº 1299-8, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, referente ao período aquisitivo de 10 de fevereiro de 2024 a 09 de fevereiro de 2025, com pagamento integral no mês de março de 2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, PR, 27 DE MARÇO DE 2025.

RUBENEI MELOTO
Secretário de Administração

VALMOR LUIZ CEVERO
Secretário de Viação e Serviços Urbanos

Publicado por:
Rosileia Cossa
Código Identificador:15DE98C8

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO
PORTARIA - 461-2025 - FÉRIAS CRISTIANE POSSO BRAZ

PORTARIA Nº 461/2025

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e pelo Decreto 371/2020, de 11 de agosto de 2020;

CONSIDERANDO o Protocolo Eletrônico n.º 726/2025,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias de 30 (trinta) dias à servidora Cristiane Posso Braz, matricula funcional nº 1844-1, ocupante do cargo de Professor, referente ao período aquisitivo de 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024**,** para fruição de 14 de abril de 2025 a 13 de maio de 2025.

Art. 2º. Conceder férias de 30 (trinta) dias à servidora Cristiane Posso Braz, matricula funcional nº 2271-5, ocupante do cargo de Professor, referente ao período aquisitivo de 02 de fevereiro de 2023 a 01 de fevereiro de 2024**,** para fruição de 14 de abril de 2025 a 13 de maio de 2025.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, PR, 27 DE MARÇO DE 2025.

RUBENEI MELOTO
Secretário de Administração

CASSIA TRES
Secretária de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Rosileia Cossa
Código Identificador:487405E8

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO
PORTARIA - 458-2025 - LOTAÇÃO JOSE TADEU MEDEIROS

PORTARIA Nº 458/2025

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e pelo Decreto 371/2020, de 11 de agosto de 2020;

CONSIDERANDO o Memorando Eletrônico n.º 1.347/2025,

RESOLVE:

Art. 1º. Lotar o servidor José Tadeu Medeiros, matrícula funcional nº 1014-0, ocupante do cargo de Motorista, junto a Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, a partir de 25 de março de 2025.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria 455/2025.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, PR, 27 DE MARÇO DE 2025.

RUBENEI MELOTO
Secretário de Administração

CASSIA TRES
Secretária de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Rosileia Cossa
Código Identificador:9388A06A

GABINETE DO PREFEITO
4.104/2025 - VAGAS

LEI Nº 4.104, DE 20 DE MARÇO DE 2025

Altera a Lei nº3.088, de 09 de maio de 2013, que criou o cargo de Agente de Endemias.

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ,no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
Faz saber, que a Câmara Municipal aprovou o Projeto de Lei 018/2025, de autoria do Poder Executivo e eu sanciono e promulgo a seguinte:
LEI:
Art. 1º Fica autorizado o Executivo Municipal a alterar o dispositivo da Lei nº3.088/2013, de 09 de maio de 2013, que passa a vigorar com a seguinte alteração:
"Art. 1°.....

N° de Vagas	*CH*	*C.B.O.*	*DENOMINAÇÃO*	*Salário Inicial R$*
12	*40h*	*5151-40*	*Agente de Combate às Endemias*	3.036,00

"

Art. 2°Os demais artigos daLei n.°3.088/2013, de 09 de maio de 2013,permanecem inalterados.
Art. 3°Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito de Chopinzinho/PR, 20 DE marçoDE 2025.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Maria Antonia Schizzi
Código Identificador:C43CA3BF

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL 046/2025 - CONVOCAÇÃO EDUCADOR/CUIDADOR SOCIAL TEMPORÁRIO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 046/2025

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, a vista dos resultados finais do Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Educador/Cuidador Social, para atuação junto à Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família, realizado de acordo com o Edital de Abertura nº 064/2024,

Resolve,

TORNAR PÚBLICO:

I – A convocação dos candidatos abaixo relacionados, para assumirem o cargo para qual se habilitaram, pela ordem de classificação, dentro do limite de vagas:

Cargo: EDUCADOR/CUIDADOR SOCIAL

CLASSIFICAÇÃO	NOME
10º	ROSINA MARIA MORAES RIBEIRO
11º	DIRCELIA APARECIDA KELLER

II – Os convocados deverão comparecer na Divisão de Recursos Humanos e Segurança do Trabalho, em **até 05 (cinco) dia úteis**, a contar da data da publicação deste Edital, no horário de expediente, para aceitar ou declarar a desistência da vaga.

III – O não comparecimento no prazo previsto neste Edital, caracterizará a desistência da vaga.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 27 DE MARÇO DE 2025.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Camila Cancelier
Código Identificador:2CC0AE1C

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL 047/2025 - CONVOCAÇÃO ACE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 047/2025

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, a vista do resultado final do Concurso Público sob o Regime Celetista, realizado de acordo com o Edital de Abertura nº 239/2022, de 27 de setembro de 2022.
Resolve,
TORNAR PÚBLICO:
I – A convocação dos candidatos a seguir relacionados, para assumirem os cargos para os quais se habilitaram, pela ordem de classificação, dentro do limite de vagas:
Cargo: Agente de Combate às Endemias

CLASSIFICAÇÃO	CONVOCADO
15º	MARISETE MOISÉS

II – Os convocados deverão comparecer na Divisão de Recursos Humanos e Segurança do Trabalho do Município, dentro do prazo de **até 05 (cinco) dias úteis**, contados da data da publicação deste Edital, no horário de expediente, para aceitar ou declarar a desistência da vaga.

III – O não comparecimento no prazo previsto neste Edital, caracterizará a desistência da vaga.
GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 27 DE MARÇO DE 2025.

ALVARO DENIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Camila Cancelier
Código Identificador:DBA29C3A

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 174/2025 - DE 26 DE MARÇO DE 2025

Dispõe sobre o parcelamento do IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano e fixa valor mínimo da parcela.

O Prefeito DO MUNICÍPIO de Chopinzinho, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica estabelecido que poderá ser parcelado em até 08 (oito) vezes o pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, para o exercício de 2025, da seguinte forma:

Cota Única – Até o dia 12 de maio de 2025.

1ª parcela – no dia 12 de maio de 2025.
2ª parcela – no dia 10 de junho de 2025.
3ª parcela – no dia 10 de julho de 2025.
4ª parcela – no dia 11 de agosto de 2025.
5ª parcela – no dia 10 de setembro de 2025.
6ª parcela – no dia 10 de outubro de 2025.
7ª parcela – no dia 10 de novembro de 2025.
8ª parcela – no dia 10 de dezembro de 2025

Art. 2º - Fica ainda estabelecido que o valor mínimo de cada parcela será de R$ 30,00 (trinta reais).

Art. 3º - O contribuinte que optar pelo pagamento do IPTU em **Cota Única**, com **vencimento em 12 de maio de 2025**, obterá um desconto de 15% (quinze por cento), sobre seu valor total.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 079/2024 de 08 de março de 2024 e as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 26 de MARÇO de 2025.

ÁLVARO DENIS CENI SCOLARO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Jazynski
Código Identificador:C3CEBF92

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA - 462 - 2025 - DIÁRIAS ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO

PORTARIA Nº 462/2025
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 371/2020,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder ao Sr. Álvaro Dênis Ceni Scolaro, Prefeito, matrícula nº 3669-1, CPF nº 009. ***. ***-40, ½ (meia) diária de viagem, no valor total de R$ 180,00 (conforme Art. 11, § 2º, Anexo I, da Lei 3.908/2021, alterada pela Lei nº 4.028/2023, sem pernoite, no dia 27 de março de 2025, para Curitiba - PR, para cumprimento de agenda com deputados, a serviço da Administração Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PR, 27 DE MARÇO DE 2025.

RUBENEI MELOTO
Secretário de Administração

Publicado por:
Neide Caldato
Código Identificador:872AB1D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA - 463 - 2025 - DIÁRIAS NEIDE GASPARETTO PASQUALI

PORTARIA Nº 463/2025
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 371/2020, de 11 de agosto de 2020,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder a Servidora Neide Gasparetto Pasquali, Secretária de Assistência Social, Mulher e Família, matrícula nº 3664-1, CPF nº 473. ***. ***-91, 02 e 1/2 (duas e meia) diárias de viagem, no valor total de R$ 900,00, conforme Art. 11, § 1º e § 2º, Anexo I da Lei 3.908/2021, alterada pela Lei nº 4.028/2023, duas com pernoite e uma sem pernoite, saída no dia 30 de março de 2025 e retorno no dia 01 de abril de 2025, para Curitiba - PR, para participar do Encontro Estadual Cuida + Paraná e lançamento do Programa Bons Olhos Paraná, a serviço da Administração Municipal.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PR, 27 DE MARÇO DE 2025.

RUBENEI MELOTO
Secretário de Administração

Publicado por:
Neide Caldato
Código Identificador:F319F664

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA - 464 - 2025 - DIÁRIAS JULIANA PAOLA BERNARDO

PORTARIA Nº 464/2025
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 371/2020, de 11 de agosto de 2020,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder a Servidora Juliana Paola Bernardo, Assistente Social, matrícula nº 1918-4, CPF nº 081. ***. ***-02, 02 e 1/2 (duas e meia) diárias de viagem, no valor total de R$ 900,00, conforme Art. 11, § 1º e § 2º, Anexo I da Lei 3.908/2021, alterada pela Lei nº 4.028/2023, duas com pernoite e uma sem pernoite, saída no dia 30 de março de 2025 e retorno no dia 01 de abril de 2025, para Curitiba - PR, para participar do Encontro Estadual Cuida + Paraná e lançamento do Programa Bons Olhos Paraná, a serviço da Administração Municipal.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PR, 27 DE MARÇO DE 2025.

RUBENEI MELOTO
Secretário de Administração

Publicado por:
Neide Caldato
Código Identificador:2990F5FC

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
COMUNICADO DE INEXIGIBILIDADE Nº 06/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 30/2025

COMUNICADO DE INEXIGIBILIDADE Nº 06/2025

Com base nas informações constantes no Processo Administrativo nº 30/2025, Inexigibilidade nº 06/2025, e ante as justificativas, que se embasou no Art. 74, Inciso II, Lei Federal nº 14.133/2021, o Prefeito Municipal declara Inexigível a exigência de licitação cujo objeto é a contratação da empresa **RECEITA DE AMAR PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA – CNPJ nº 44.323.721/0001-08**, para realização de show artístico musical no dia 25 de Maio de 2025, com a dupla "George Henrique & Rodrigo", a ser realizado no Centro de Eventos, em comemoração ao 38º Aniversário do Município, no valor global de R$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais).

Paço Municipal, 27 de Março de 2025.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Capassi Filho
Código Identificador:7325C838

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
COMUNICADO DE INEXIGIBILIDADE Nº 07/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 31/2025

COMUNICADO DE INEXIGIBILIDADE Nº 07/2025

Com base nas informações constantes no Processo Administrativo nº 31/2025, Inexigibilidade nº 07/2025, e ante as justificativas, que se embasou no Art. 74, Inciso II, Lei Federal nº 14.133/2021, o Prefeito Municipal declara Inexigível a exigência de licitação cujo objeto é a Contratação da empresa **21.505.952 IVAN VIEIRA DOS SANTOS, CNPJ nº 21.505.952/0001-37**, para realização de show artístico musical nos dias 23, 24 e 25 de Maio de 2025, com o "DJ. Testinha", a ser realizado no Centro de Eventos, em comemoração ao 38º Aniversário do Município, no valor global de R$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais).

Paço Municipal, 27 de Março de 2025.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Capassi Filho
Código Identificador:3DF379BD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 10/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 10/2025 – ID 2681

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL.

CONTRATADA: CHAPADEX PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.

OBJETO: Realização de show artístico musical no dia 23 de Maio de 2025, com a dupla "Fiduma & Jeca", a ser realizado no Centro de Eventos, em comemoração ao 38º Aniversário do Município

VALOR: R$ 145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
12.001.22.661.0013.1.072.3.3.90.39.00.00. Fonte: 01000

VIGÊNCIA: Início em 27/03/2025 – Término em 25/06/2025.

LICITAÇÃO: Processo Administrativo nº 27/2025 – Inexigibilidade nº 04/2025.

LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 14.133/2021, Art. 74, Inciso II.

FÓRUM: Comarca de Barbosa Ferraz – Pr.

PAÇO MUNICIPAL, 27 de Março de 2025.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Capassi Filho
Código Identificador:BAE72B97

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 11/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 11/2025 – ID 2682

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL.

CONTRATADA: W M SHOWS LTDA.

OBJETO: Realização de show artístico musical no dia 24 de Maio de 2025, com a dupla "Gino & Geno", a ser realizado no Centro de Eventos, em comemoração ao 38º Aniversário do Município.

VALOR: R$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
12.001.22.661.0013.1.072.3.3.90.39.00.00. Fonte: 01000

VIGÊNCIA: Início em 27/032025 – Término em 25/06/2025.

LICITAÇÃO: Processo Administrativo nº 28/2025 – Inexigibilidade nº 05/2025.

LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 14.133/2021, Art. 74, Inciso II.

FÓRUM: Comarca de Barbosa Ferraz – Pr.

PAÇO MUNICIPAL, 27 de Março de 2025.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Capassi Filho
Código Identificador:9F0E3398

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 12/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 12/2025 – ID 2683

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL.

CONTRATADA: RECEITA DE AMAR PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.

OBJETO: Realização de show artístico musical no dia 25 de Maio de 2025, com a dupla "George Henrique & Rodrigo", a ser realizado no Centro de Eventos, em comemoração ao 38º Aniversário do Município.

VALOR: R$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
12.001.22.661.0013.1.072.3.3.90.39.00.00. Fonte: 01000

VIGÊNCIA: Início em 27/03/2025 – Término em 25/06/2025.

LICITAÇÃO: Processo Administrativo nº 30/2025 – Inexigibilidade nº 06/2025.

LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 14.133/2021, Art. 74, Inciso II.

FÓRUM: Comarca de Barbosa Ferraz – Pr.

PAÇO MUNICIPAL, 27 de Março de 2025.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Capassi Filho
Código Identificador:6BA32C59

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 13/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 13/2025 – ID 2684

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL.

CONTRATADA: 21.505.952 IVAN VIEIRA DOS SANTOS.

OBJETO: Realização de show artístico musical nos dias 23, 24 e 25 de Maio de 2025, com o "DJ. Testinha", a ser realizado no Centro de Eventos, em comemoração ao 38º Aniversário do Município.

VALOR: R$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
12.001.22.661.0013.1.072.3.3.90.39.00.00. Fonte: 01000

VIGÊNCIA: Início em 27/03/2025 – Término em 25/06/2025.

LICITAÇÃO: Processo Administrativo nº 31/2025 – Inexigibilidade nº 07/2025.

LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 14.133/2021, Art. 74, Inciso II.

FÓRUM: Comarca de Barbosa Ferraz – Pr.

PAÇO MUNICIPAL, 27 de Março de 2025.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Capassi Filho
Código Identificador:0820B05E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 49/2025

PORTARIA Nº 049/2025
DE 05/03/2025

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS À SERVDIOR (A) OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, Senhor **ALEXANDRE DONATO**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas por Lei:

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder férias ao servidor **Marcos Antonio de Oliveira Finotti,** matrícula nº. 410, inscrito no CPF nº 906.252.009-00, ocupante do Cargo de provimento efetivo de Tratorista, a partir de 05 de março de 2025 a 03 de abril de 2025, referente ao período aquisitivo de 2023/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL, 05 de março de 2025.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irenilson Pereira de Oliveira
Código Identificador:E5822783

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 50/2025

PORTARIA Nº 050/2025
DE 05/03/2025

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS À SERVDIOR (A) OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, Senhor **ALEXANDRE DONATO**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas por Lei:

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder férias e abono pecuniário ao servidor **João Batista Baia,** matrícula nº. 1183, inscrito no CPF nº 671.072.659-20, ocupante do Cargo de provimento em comissão de Diretor Geral, a partir de 05 de março de 2025 a 24 de março de 2025, referente ao período aquisitivo de 2024/2025.
Art. 2º - Converter em pecúnia 10 (dez) dias das férias do mesmo, sendo do dia 06 de março de 2025 a 03 de abril de 2025.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL, 05 de março de 2025.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irenilson Pereira de Oliveira
Código Identificador:671CA472

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 51/2025

PORTARIA Nº 051/2025
DE 05/03/2025

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS À SERVDIOR (A) OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, Senhor **ALEXANDRE DONATO**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas por Lei:

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder férias ao servidor **Rodolfo Botan,** matrícula nº. 310, inscrito no CPF nº 017.132.659-82, ocupante do Cargo de provimento efetivo de Cirurgião Dentista, retroagindo ao dia 03 de fevereiro de 2025 a 04 de março de 2025, referente ao período aquisitivo de 2022/2023.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL, 05 de março de 2025.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irenilson Pereira de Oliveira
Código Identificador:B542F19B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 52/2025

PORTARIA Nº 052/2025
DE 05/03/2025

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS À SERVDIOR (A) OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, Senhor **ALEXANDRE DONATO**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas por Lei:

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder férias e abono pecuniário ao servidor **Natal Sarti,** matrícula nº. 1173, inscrito no CPF nº 071.848.718-47, ocupante do Cargo de provimento em comissão de Assessor I, a partir de 07 de abril de 2025 a 26 de abril de 2025, referente ao período aquisitivo de 2024/2025.
Art. 2º - Converter em pecúnia 10 (dez) dias das férias do mesmo, sendo do dia 27 de abril de 2025 a 06 de maio de 2025.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL, 05 de março de 2025.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irenilson Pereira de Oliveira
Código Identificador:7141FD2A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 53/2025

PORTARIA Nº 053/2025
DE 05/03/2025

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS À SERVDIOR (A) OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, Senhor **ALEXANDRE DONATO**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas por Lei:

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder férias ao servidor **Gustavo Vieira Rodrigues,** matrícula nº. 1285, inscrito no CPF nº 105.517.959-30, ocupante do Cargo de provimento em comissão de Assessor IV, a partir de 10 de março de 2025 a 08 de abril de 2025, referente ao período aquisitivo de 2024/2025.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL, 05 de março de 2025.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irenilson Pereira de Oliveira
Código Identificador:E4EBD2DE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 54/2025

PORTARIA Nº 054/2025
DE 05/03/2025

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS À SERVDIOR (A) OCUPANTE DE CARGO EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, Senhor **ALEXANDRE DONATO**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas por Lei:

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder férias a servidora **Carla Beatris Costa Livramento,** matrícula nº. 1024, inscrita no CPF nº 072.082.659-41, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Enfermagem, a partir de 10 de março de 2025 a 08 de abril de 2025, referente ao período aquisitivo de 2023/2024.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL, 05 de março de 2025.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irenilson Pereira de Oliveira
Código Identificador:56D6AA11

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 55/2025

PORTARIA Nº 055/2025
DE 05/03/2025

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS À SERVDIOR (A) OCUPANTE DE CARGO EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, Senhor **ALEXANDRE DONATO**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas por Lei:

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder férias a servidora **Ivanilda Vieira,** matrícula nº. 1127, inscrita no CPF nº 026.621.899-75, ocupante do cargo de provimento efetivo de Enfermeiro, a partir de 17 de março de 2025 a 15 de abril de 2025, referente ao período aquisitivo de 2023/2024.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL, 05 de março de 2025.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irenilson Pereira de Oliveira
Código Identificador:F05762B5

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 56/2025

PORTARIA Nº 056/2025
DE 05/03/2025

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS À SERVDIOR (A) OCUPANTE DE CARGO EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, Senhor **ALEXANDRE DONATO**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas por Lei:

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder férias a servidora **Débora Cristina Belinato Coneglian,** matrícula nº. 1051, inscrita no CPF nº 060.257.809-43, ocupante do cargo de provimento efetivo de Fisioterapeuta, a partir de 09 de março de 2025 a 07 de abril de 2025, referente ao período aquisitivo de 2023/2024.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL, 05 de março de 2025.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irenilson Pereira de Oliveira
Código Identificador:D0EE7E78

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 57/2025

PORTARIA Nº 057/2025
DE 05/03/2025

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS À SERVDIOR (A) OCUPANTE DE CARGO EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, Senhor **ALEXANDRE DONATO**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas por Lei:

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder férias a servidora **Débora Cristina Belinato Coneglian,** matrícula nº. 1130, inscrita no CPF nº 060.257.809-43, ocupante do cargo de provimento efetivo de Fisioterapeuta, a partir de 09 de março de 2025 a 07 de abril de 2025, referente ao período aquisitivo de 2023/2024.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL, 05 de março de 2025.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irenilson Pereira de Oliveira
Código Identificador:6F135316

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL N. 01/2025 CMDCA

EDITAL N. 01/2025 CMDCA

CONVOCA MEMBRO DO CONSELHO TUTELAR MANDATO 2024-2028 PARA POSSE

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Corumbataí do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 132 e 139 da Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), na Resolução Conanda n. 231/2022 e na Lei Municipal n.996/2023;

Considerando o resultado final do processo de escolha dos candidatos ao cargo de conselheiro tutelar mandato 2024-2028 eleitos com classificação de acordo com o número de votos obtidos;

Convoca a 7ª colocada para assumir como segunda suplente eleita com 77 votos para posse a partir de 01 de abril de 2025

22	Eliane Aparecida Baguete	**77**	2ª Suplente

Corumbataí do Sul, 27 de março de 2024.

SARA STEPHANY TEODORO DA SILVA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Irenilson Pereira de Oliveira
Código Identificador:0917325C

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE ENÉAS MARQUES

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 20/2025

EDSON LUPATINI, Prefeito do Município de Enéas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 37, incisos II, III e IV da Constituição Federal, artigo 69, inciso IV da Lei Orgânica Municipal e considerando a homologação do resultado final do Edital nº 10/2025 de 03/03/2025, e Processo Seletivo Simplificado - PSS realizado nos termos do Edital nº 006/2025 de 31/01/2025.
RESOLVE:

1 – Convocar os candidatos aprovados na ordem de classificação, para apresentarem-se no edifício da Prefeitura Municipal de Enéas Marques, dentro do prazo máximo de cinco dias, contados na data da publicação deste Edital, a fim de iniciar o processo para provimento no respectivo cargo.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA, 20H:
INSCRIÇÃO NOME CPF CLASSIFICAÇÃO

209	MAIRA THIELE PRIEBE	014.382.900-98	7°

AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL 20H:
INSCRIÇÃO NOME CPF CLASSIFICAÇÃO

258	KAUANA PEREIRA NUNES	071.358.579-09	5°
238	ANA CAROLINA RODRIGUES DA SILVA	145.401.629-93	6º
233	FLAVIA DOIM	148.392.549-82	7º

2 – Para o provimento no cargo respectivo o candidato deverá atender ao disposto no item 9 do edital do processo seletivo simplificado, sob pena de desclassificação.
3 – O candidato que não se apresentar no prazo de 05 (cinco) dias úteis será desclassificado automaticamente.
4 – Revoga-se disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO HILÁRIO MICHELS

Gabinete do Prefeito de Enéas Marques/PR.
Em 27 de Março de 2025.

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdair Antonio de Souza Costa
Código Identificador:8D27C41C

DEPTO ASSIST. SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 01

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 01, DE 27 DE MARÇO DE 2025.

SÚMULA: Dispõe sobre a Prestação de Contas do 2º Semestre de 2024 referente aos repasses: Del. Nº 047/2022 - Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersetorial às Famílias com Gestantes e/ou Crianças de 0 a 6 anos de idade - Primeira Infância e Del. Nº 13/2023 Incentivo Apoio a Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente, por meio do acesso a produtos de Higiene Íntima.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, do Município de Enéas Marques – PR, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº 883 de 26 de setembro de 2013 e com base nas deliberações da reunião extraordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, realizada na data de 27 de março de 2025, Ata Nº 02/2025

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a prestação de contas do 2º semestre de 2024, referente a Deliberação Nº 047/2022 CEDCA/PR – Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersetorial ás Famílias com Gestantes e/ou Crianças de 0 a 06 anos de idade – Primeira Infância.

Art. 2º Aprovar a prestação de contas do 2º semestre de 2024 referente a Deliberação Nº 13/2023 CEDCA/PR - Incentivo Apoio a Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente, por meio do acesso a produtos de Higiene Íntima.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

Enéas Marques, 27 de março de 2025.

LUIZA FERNANDA DE LIMA
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Jiselli Marchesi Pissaia
Código Identificador:BE87C21B

DPTO DE PLANEJAMENTO E CONTRATAÇÕES
LEI 1474

LEI ORDINÁRIA N.º 1474/2025

Autoriza o pagamento de agentes públicos municipais com recursos vinculados a parcerias celebradas entre o Município de Enéas Marques e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Enéas Marques (APAE), nos termos do art. 45, II, da Lei Federal 13.019/2014 e dá outras providências.

EDSON LUPATINI, Prefeito do Município de Enéas Marques, Estado do Paraná, faz saber que, a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o pagamento, a qualquer título, de agentes públicos municipais ativos ou inativos com recursos oriundos de transferências voluntárias ou parcerias celebradas entre o Município de Enéas Marques e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Enéas Marques (APAE), desde que:
I – O agente público comprove a compatibilidade de horários entre os vínculos públicos e privados;
II – O vínculo do agente público com a APAE seja anterior à sua admissão pela Administração Municipal;
III – O agente público não ocupe cargo em comissão nem desempenhe função de confiança no âmbito da Administração Pública; e
IV – Sua remuneração observe o teto remuneratório estabelecido pelo art. 37, XI, da Constituição Federal.

Art. 2º A autorização prevista no art. 1º aplica-se exclusivamente aos serviços prestados em conformidade com o fim institucional da APAE, vedado o pagamento para atividades alheias a esse objetivo.
Parágrafo único. A autorização concedida por esta Lei não se aplica a agentes públicos que exerçam atividades de fiscalização, controle ou gestão direta dos recursos repassados à APAE.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO HILÁRIO MICHELS
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENÉAS MARQUES/PR
Em 27 de março de 2025.

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Maria Cataneo
Código Identificador:F987A46A

DPTO DE PLANEJAMENTO E CONTRATAÇÕES
DECRETO 2042

DECRETO N.º 2042/2025

SÚMULA: Abre CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no Orçamento do Município de Enéas Marques para o exercício de 2025 e efetua alterações nos Anexos da LDO e PPA exercício 2025 e dá outras providências.

EDSON LUPATINI, Prefeito do Município de Enéas Marques, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, e de conformidade com a Lei Ordinária n° 1472/2025 de 27/03/2025;
DECRETA:
Art. 1º - Abre no Orçamento Anual do Município de Enéas Marques, para o exercício de 2025, um CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no valor **R$ 9.097,67 (nove mil, noventa e sete reais e sessenta e sete centavos)** com a seguinte classificação orçamentária:

Crédito Adicional					
Lote	**Tipo**	**Ref.**	**Dotação**	**Vínculo**	**Valor**
1	Especial	308	21.003.0020.0606.0137.2029 - ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO AGROPECUÁRIO.3332293000000000000 - Indenizações e restituições	30185	1.236,84
2	Especial	308	21.003.0020.0606.0137.2029 - ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO AGROPECUÁRIO.3332293000000000000 - Indenizações e restituições	30185	7.860,83
			Total do Lote		**9.097,67**
Origem de Recursos					
Tipo	**Ref.**	**Dotação/Receita**		**Vínculo**	**Valor**
Superávit		EMENDA DE BANCADA DEP. ROSSONI CONTRATO DE REPASSE 941897/2023 - MÁQUINAS AGRÍCOLAS		10185	1.236,84
Excesso		4132101010203230000 Rem. Dep. Banc. Caixa Econ. Federal 71118-3 TRANSFERÊNCIA EMENDA DE BANCADA DEP. ROSSONI CONTRATO DE REPASSE 941897/2023 - MÁQUINAS AGRÍCOLAS VINCULO 10185		10185	7.860,83
		Total		**9.097,67**	

Resumo por Vínculos			
Vínculo	**Anulação**	**Superávit**	**Excesso**
10185	0,00	1.236,84	7.860,83
Total	**0,00**	**1.236,84**	**7.860,83**

Art. 2º Fica alterado os anexos da LDO e do PPA 2025.

Art. 3º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO HILÁRIO MICHELS
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENÉAS MARQUES/PR
Em 27 de março de 2025.

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Maria Cataneo
Código Identificador:23A7F44E

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE FÊNIX

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 11/2025 - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR.

PROCESSO LICITATÓRIO
25/2025

PREGÃO ELETRÔNICO
11/2025

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE FÊNIX

OBJETO
AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO
R$ 780.548,28 (Setecentos e oitenta mil e quinhentos e quarenta e oito reais e vinte e oito centavos)

DATA DA SESSÃO PÚBLICA
Dia 10/04/2025 às 09h (horário de Brasília)

Critério de Julgamento
Menor preço por item

Modo de disputa
Aberto

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS
A presente licitação é EXCLUSIVA para Microempresas (ME) e Pequenas Empresas (EPP) e equiparadas, conforme disposição da Lei nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014.

Publicado por:
Rubens Humberto Vasconcelos Calixto
Código Identificador:96FE2866

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
DECRETO Nº 29, DE 06 DE MARÇO DE 2025.

Nomeia os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Nossa Senhora das Graças.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS,Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados, para integrarem o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Nossa Senhora das Graças, os seguintes membros, indicados pelos respectivos órgãos/entidades:

GOVERNAMENTAL

Secretaria de Assistência Social
Titular: Suelen Marques Arias, CPF: ***.330.839-**
Suplente: Adriana da Silva Pinheiro do Nascimento, CPF: ***.278.189-**

Secretaria de Educação e Cultura
Titular: Maria Lúcia Acioli Marques, CPF: ***.138.609-**
Suplente: Juliana Marchioreto Iani, CPF: ***.981.659-**

Secretaria de Saúde
Titular: Simone de Souza Silva, CPF: ***.134.649-**
Suplente: Jania Carvalho, CPF: ***.849.339-**

Secretaria de Segurança Pública
Titular: Varlei Nunes Santana Silva, CPF: ***.130.269-**
Suplente: Lusimara Aparecida di Martini de Jesus, CPF: ***.145.449-**

SOCIEDADE CIVIL

APMF CMEI–Professora Cristiane Cardoso Benassi
Titular: Marlei Tomé, CPF: ***.730.949-**
Suplente: Daniela Moreira Ferreira da Silva, CPF: ***.346.509-**

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE Eldira Ferreira de Albuquerque
Titular: Ester Marega, CPF: ***.005.459-**
Suplente: Thais Sercundes dos Santos, CPF: ***.740.529-**

APMF Colégio Estadual Dr Ivan Ferreira do Amaral Silva Filho
Titular: Maria Angelina Lopes Ribeiro, CPF: ***.240.399-**
Suplente: Flavia Aparecida da Silva Henrique, CPF: ***.325.039-**

Associação da Terceira Idade Grupo Renascer
Titular: Maria de Jesus Souza, CPF: ***.424.158-**
Suplente: Neide Stacanela, CPF: ***.345.549-**

COMPOSIÇÃO MESA DIRETORA:

Presidente: Simone de Souza Silva, CPF: ***.134.649-**
Vice-presidente: Jania Carvalho, CPF: ***.849.339-**

Primeira secretária: Adriana da Silva Pinheiro do Nascimento, CPF: ***.278.189-**
Segunda secretária: Varlei Nunes Santana Silva, CPF: ***.130.269-**

Art. 2ºO Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Nossa Senhora das Graças terá validade de dois anos.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nossa Senhora das Graças/PR, 27 de março de 2025.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Ribeiro da Silva Scabello
Código Identificador:0DD4F313

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
DECRETO Nº 30, DE 27 DE MARÇO DE 2025.

Nomeia os membros do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial de Nossa Senhora das Graças.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS,Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados, para integrarem o Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial de Nossa Senhora das Graças, os seguintes membros, indicados pelos respectivos órgãos/entidades:

GOVERNAMENTAL

Secretaria de Assistência Social
Titular: Suelen Marques Arias, CPF: ***.330.839-**
Suplente: Adriana da Silva Pinheiro do Nascimento, CPF: ***.278.189-**

Secretaria de Educação e Cultura
Titular: Maria Lúcia Acioli Marques, CPF: ***.138.609-**
Suplente: Juliana Marchioreto Iani, CPF: ***.981.659-**

Secretaria de Saúde
Titular: Simone de Souza Silva, CPF: ***.134.649-**
Suplente: Jania Carvalho, CPF: ***.849.339-**

Secretaria de Segurança Pública
Titular: Varlei Nunes Santana Silva, CPF: ***.130.269-**
Suplente: Lusimara Aparecida di Martini de Jesus, CPF: ***.145.449-**

SOCIEDADE CIVIL

APMF CMEI–Professora Cristiane Cardoso Benassi
Titular: Marlei Tomé, CPF: ***.730.949-**
Suplente: Daniela Moreira Ferreira da Silva, CPF: ***.346.509-**

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE Eldira Ferreira de Albuquerque
Titular: Ester Marega, CPF: ***.005.459-**
Suplente: Thais Sercundes dos Santos, CPF: ***.740.529-**

APMF Colégio Estadual Dr Ivan Ferreira do Amaral Silva Filho
Titular: Maria Angelina Lopes Ribeiro, CPF: ***.240.399-**
Suplente: Flavia Aparecida da Silva Henrique, CPF: ***.325.039-**

ENTIDADE RELIGIOSA

Titular: Lenilda Duarte Nogueira, CPF: ***.225.279-**
Suplente: Terezinha Freitas da Costa, CPF: ***.521.089-00

COMPOSIÇÃO MESA DIRETORA:

Presidente: Lusimara Aparecida di Martini de Jesus, CPF: ***.145.449-**
Vice-presidente: Varlei Nunes Santana Silva, CPF: ***.130.269-**

Primeira secretária: Suelen Marques Arias, CPF: ***.330.839-**
Segunda secretária: Adriana da Silva Pinheiro do Nascimento, CPF: ***.278.189-**

Art. 2ºO Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial de Nossa Senhora das Graças terá validade de dois anos.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nossa Senhora das Graças/PR, 27 de março de 2025.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Ribeiro da Silva Scabello
Código Identificador:2111E0D1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL-PREGÃO ELETRÔNICO 11/2025

Aviso de Publicação de Edital-Pregão Eletrônico 11/2025. Tipo: Menor Preço por item. O Município de Nossa Senhora das Graças/PR, torna público que estará realizando através da plataforma eletrônica Bolsa Nacional de Compras - BNC (www.bnc.org.br), certame licitatório, na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, cujo objeto consiste: Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa para prestação de serviços mecânicos para manutenção preventiva e/ou corretiva nos veículos leves, médios e pesados, máquinas e equipamentos de terraplenagem e agrícola da frota do município de Nossa Senhora das Graças/PR, com abertura marcada para o dia 14 de abril de 2025, às 09h00min. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 01 de abril de 2025, às 08h30min até às 08h30min do dia 14 de abril de 2025. Valor Total: (R$): 535.062,85 (quinhentos e trinta e cinco mil sessenta e dois reais e oitenta e cinco centavos). Maiores informações e entrega de editais no endereço eletrônico: www.bnc.org.br. Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone Fone: (44) 9 9129-5155, Whatsapp: (44) 44 9137-8221. Nossa Senhora das Graças, 26 de março de 2025.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Cristina Pereira
Código Identificador:A9047960

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2025

A Prefeitura de Nossa Senhora das Graças/PR torna público que fará realizar, às 09h00 horas do dia 15 de maio do ano de 2025, na plataforma BNC (Bolsa Nacional de Compras) - https://bnc.org.br/, CONCORRÊNCIA, na forma Eletrônica, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(s) seguinte(s) obra(s): Local do objeto: Distrito de Mendeslândia; Objeto: Execução de obra de ampliação do sistema de abastecimento de água potável; Prazo de execução: 150 dias; Valor total de referência: R$ 291.587,48 (duzentos e noventa e um mil, quinhentos e oitenta e sete reais e quarenta e oito centavos). Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital, seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura de Nossa Senhora das Graças/PR e na plataforma BNC (Bolsa Nacional de Compras). Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Agente de Contratação, por meio da plataforma.

Nossa Senhora das Graças/PR, 26 de março de 2025.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Teixeira Costa
Código Identificador:334725CF

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO – CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01/2024

Processo Licitatório nº 01/2024 - Inexigibilidade de Licitação nº 01/2024

Tendo como objeto a: serviços de licença de uso de software; de Memorando, Protocolo Eletrônico, Pedido de e-CIC, Ofício, Workflow, Processo Administrativo e Consolidação Disponibilizada para 20 usuários, para utilização nas dependências da Câmara de Vereadores de Saudade do Iguaçu/PR, que entre si fazem de um lado denominado de **CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SAUDADE DO IGUAÇU**, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ nº 00.791.289/0001-04 com sede na rua Valentin Olivo nº 727, na cidade de Saudade do Iguaçu/PR, neste ato representado pelo seu Presidente Vereador **Diego Trindade**, e do outro lado denominado de **CONTRATADA: GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO E SERVIÇOS**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ no. 00.165.960/0001-01 com sede na Rua João Pessoa nº 1183, Térreo, 1º e 2º andar, Bairro Velha na cidade e comarca de Blumenau – SC
TIPO DE ADITIVO: prazo de execução e valor, com fundamento no art. 57 inciso III que prevê prorrogação por iguais e sucessivos períodos.
Contrato Original foi no valor de R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), com prestações mensais de R$ 2.000,00 (dois mil reais); enquanto que este **Primeiro Termo Aditivo** será no valor de R$ 25.168,80 (vinte e cinco mil cento e sessenta e oito reais e sessenta centavos), com valores mensais de R$ 2.097,40 (dois mil, noventa e sete reais e quarenta centavos); perfazendo o **Valor Total** e final de R$ 49.168,80 (quarenta e nove mil, cento e sessenta e oito reais e oitenta centavos).

Dotação:
01.001 Câmara Municipal
01.031.0001.2.001.0001 – Manutenção das Atividades Legislativas
3.3.90.40.00.00.00 – SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – (1050)
3.3.90.40.06.00.00 –LOCAÇÃO DE SOFTWARE - Despesa – (3167)
Fonte de Recurso: 1 Recursos do Tesouro (Descentralizados)
Valor da dotação: R$ 25.168,80 (vinte e cinco mil cento e sessenta e oito reais e sessenta centavos).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 17 de abril de 2025 até 17 de abril de 2026.

DIEGO TRINDADE
Presidente da Câmara

Publicado por:
Adriano Faust
Código Identificador:6B1F6498

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANA
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº 2/2025 – PMSI
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9/2025
A Prefeitura do Município de Saudade do Iguaçu, torna público que realizará licitação, na modalidade de **CONCORRÊNCIA PÚBLICA**,

do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL,** tendo por objeto a contratação de empresa para a execução de obra de recape asfáltico, em atendimento a Transferência Especial - Plano de Ação: 09032024-075029 / 2024. A obra será executada nas Ruas Alfides Marangon (entre a Rua XV de Novembro e Rua José Shardosin); Rua Valentin Olivo (entre a Rua XV de Novembro e Rua José Shardosin); Rua Frei Vito Berscheid (entre a Rua XV de Novembro e Rua José Shardosin); Rua José Armim Matte (entre a Rua XV de Novembro e Avenida Iguaçu) e Rua XV de Novembro (entre a Rua Valentin Olivo e Rua José Armim Matte) no Município de Saudade do Iguaçu – PR, estes serviços serão executados nos trechos descritos no memorial descritivo da obra, com área total de 10.199,24m², de acordo com as normas, condições e especificações estabelecidas neste Edital e seus anexos, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014, 155/2016, do Decreto Municipal nº 036/2023, e demais legislações aplicáveis.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS: Até às 08:00 horas do dia15 de abril de 2025.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 08:01 horas do dia 15 de abril de 2025.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 15 de abril de 2025.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: **MENOR PREÇO GLOBAL**
MODO DE DISPUTA: Aberto
VALOR ESTIMADO PARA A LICITAÇÃO: R$ 954.102,43 (novecentos e cinquenta e quatro mil cento e dois reais e quarenta e três centavos).
LINK PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO DA DISPUTA: https://www.bll.org.br.
REFERÊNCIA DE HORÁRIO: Horário de Brasília/DF.
O EDITAL FICARÁ DISPONÍVEL: No site do Município de Saudade do Iguaçu (https://saudadedoiguacu.pr.gov.br/); **no Setor de Licitações e Contratos da PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU, situado à Rua Frei Vito Berscheid, 708 E/OU** no **Portal BLL Compras** (http://www.bll.org.br).
A Pasta Técnica com o inteiro teor do edital e seus respectivos anexos, poderá ser baixada no site da BLL https://www.bll.org.br, no site da prefeitura e ou solicitada através do e-mail: engenharia@saudadedoiguacu.pr.gov.br
Eventuais esclarecimentos poderão ser fornecidos diretamente na Divisão de Licitações e Contratos, situada na Rua Frei Vito Berscheid, nº 708 - Saudade do Iguaçu - PR, **E/OU** por meio do Telefone 08000906545 – Ramal 212.
Saudade do Iguaçu, 26 de março de 2025.

ROGÉRIO GALLINA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:0A6176B8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANA
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº 3/2025 – PMSI
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10/2025
A Prefeitura do Município de Saudade do Iguaçu, torna público que realizará licitação, na modalidade de **CONCORRÊNCIA PÚBLICA**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL,** tendo por objeto a contratação de empresa especializa para prestação de serviços de perfuração de poço tubular profundo com teste de vazão, análise de água, instalação de bomba, construção de rede adutora de água e reservatório para abastecimento da comunidade rural de Queixinho localizada no município de Saudade do Iguaçu-Pr, conforme Instrumento de repasse nº 4126272/2023, que entre si celebram a Caixa Econômica Federal na qualidade de representante de Itaipu, e o município de Saudade do Iguaçu, para implantação das atividades de saneamento ambiental, manejo de água e solo, energias renováveis e obras sociais, comunitárias e de infraestrutura do programa ITAIPU MAIS QUE ENERGIA, conforme as condições e exigências estabelecidas neste instrumento, constantes no projeto técnico e planilha orçamentária, de acordo com as normas, condições e especificações estabelecidas neste Edital e seus anexos, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014, 155/2016, do Decreto Municipal nº 036/2023, e demais legislações aplicáveis.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS: Até às 08:00 horas do dia 16 de abril de 2025.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 08:01 horas do dia 16 de abril de 2025.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 16 de abril de 2025.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: **MENOR PREÇO GLOBAL**
MODO DE DISPUTA: Aberto
VALOR ESTIMADO PARA A LICITAÇÃO: R$ 594.334,47 (quinhentos e noventa e quatro mil trezentos e trinta e quatro reais e quarenta e sete centavos).
LINK PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO DA DISPUTA: https://www.bll.org.br.
REFERÊNCIA DE HORÁRIO: Horário de Brasília/DF.
O EDITAL FICARÁ DISPONÍVEL: No site do Município de Saudade do Iguaçu (https://saudadedoiguacu.pr.gov.br/); **no Setor de Licitações e Contratos da PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU, situado à Rua Frei Vito Berscheid, 708 E/OU** no **Portal BLL Compras** (http://www.bll.org.br).
A Pasta Técnica com o inteiro teor do edital e seus respectivos anexos, poderá ser baixada no site da BLL https://www.bll.org.br, no site da prefeitura e ou solicitada através do e-mail: engenharia@saudadedoiguacu.pr.gov.br
Eventuais esclarecimentos poderão ser fornecidos diretamente na Divisão de Licitações e Contratos, situada na Rua Frei Vito Berscheid, nº 708 - Saudade do Iguaçu - PR, **E/OU** por meio do Telefone 08000906545 – Ramal 212.
Saudade do Iguaçu, 27 de março de 2025.

ROGÉRIO GALLINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:919F9876

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DECRETO 29/2025

ERRATA

DECRETO Nº029/2025

Na publicação do DECRETO Nº029/2025, de 10 de março de 2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Edição nº 3232 de 10/03/2025 pág. 30

ONDE SE LÊ :

DECRETO Nº 029/2025, DE 10 DE MARÇO DE 2025,

LEIA-SE:

DECRETO Nº 029-A/2025, DE 10 DE MARÇO DE 2025.

Sendo assim segue abaixo a publicação do Decreto novamente na integra, sendo:

DECRETO Nº 029-A/2025 de 10 de março de 2025.

Dispõe sobre a nomeação e posse dos membros do CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTE DE SAUDADE DO IGUAÇU/PR.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei nº1.584/2024, de 27 de junho de 2024

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam nomeados os seguintes membros para comporem o Conselho Municipal de Esporte – CME para o período 2025 a 2027.

GOVERNAMENTAIS

Representantes da Secretaria Municipal de Esporte e Cultura:
Titular: Adroaldo da Rosa, inscrito no CPF sob o nº 019.882.289-80;
Suplente: Edimar Verona, inscrito no CPF sob o nº 066.027.689-56.

Representantes da Secretaria Municipal da Saúde:
Titular: Ivan Carlos de Azevedo, inscrito no CPF sob o nº 004.335.259-67;
Suplente: Clovis Luiz Zanela, inscrito no CPF sob o nº 033.475.959-55.

Representantes da Secretaria Municipal de Educação:
Titular: Gislene Gonçalves de Azevedo, inscrita no CPF sob o nº 064.156.259-42;
Suplente: Silvania Bom, inscrita no CPF sob o nº 024.967.459-90.

Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social:
Titular: Márcia Furtado Pires, inscrita no CPF sob o nº 043.365.469-40;
Suplente: Noeli Comin Derlan, inscrita no CPF sob o nº 654.407.479-20.

SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA
Representante dos Pais de Atletas da Modalidade de Handebol
Titular: Tiago Zilio, inscrito no CPF sob o nº 004.573.919-60;
Suplente: Rafaela Chiuchetta Zilio, inscrita no CPF sob o nº 044.201.949-10.

Representante dos Pais de Atletas da Modalidade de Futsal
Titular: Alexnadre Rodrigo Schimidt, inscrito no CPF sob o nº 022.368.449-05;
Suplente: Tiago de Souza, inscrito no CPF sob o nº 048.673.349-10.

Representante dos Pais de Atletas da Modalidade Taekwondo
Titular: Luis Carlos Malgarezi, inscrito no CPF sob o nº 031.967.339-12;
Suplente: Cleia Maria Giordani Malgarezi, inscrita no CPF sob o nº 041.090.879-70.

Representante dos Atletas Amadores das Comunidades do Interior.
Titular: Vanderlei Fabris, inscrito no CPF sob o nº 661.548.129-49;
Suplente: Maicon Frizon, inscrito no CPF sob o nº 086.288.399-76.

Art. 2º - As atribuições durante o mandato, composição e funcionamento do Conselho Municipal e Esporte serão de acordo com as determinações constantes da Lei Municipal nº. 1.584/2024, de 27 de junho de 2024 e Regimento Interno do Conselho.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ROGÉRIO GALLINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilmara Dalla Riva
Código Identificador:319219FB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DECRETO 30/2025

ERRATA

DECRETO Nº030/2025

Na publicação do DECRETO Nº030/2025, de 10 de março de 2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Edição nº 3232 de 10/03/2025 pág. 30 à 31

ONDE SE LÊ :

DECRETO Nº 030/2025, DE 10 DE MARÇO DE 2025,

LEIA-SE:

DECRETO Nº 030-A/2025, DE 10 DE MARÇO DE 2025.

Sendo assim segue abaixo a publicação do Decreto novamente na integra, sendo:

DECRETO Nº 030-A/2025, de 13 de março 2025.

Nomeia Comissão Especial de Avaliação de Bens Imóveis para Compra e Venda pelo Poder Executivo Municipal, e dá outras providências.

ROGÉRIO GALLINA, Prefeito do Município de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a existência do imóvel parte do lote urbano nº 260 da quadra nº 11, do loteamento sede, com área de 500,00 m2, transcrito na matricula nº 4506, do Registro de Imóveis da Comarca de Chopinzinho, incluindo uma edificação em madeira simples, sem averbação na matricula, com metragem aproximada de 95,00 m2, localizada na Rua XV de Novembro nº 1909, Neste Município de Saudade do Iguaçu.

Considerando que o referido lote se encontra em uma localidade estratégica confrontando com dois lotes de propriedade do Município e futuramente poderá receber importantes prédios públicos, devido a centralidade do imóvel e irá possibilitar ao Município ter a propriedade dos imóveis que interligam a Rua XV de novembro e a Avenida. Iguaçu, duas importantes zonas de trafego do município de Saudade do Iguaçu.

Considerando que o valor do mercado imobiliário cresce ano após ano, estrategicamente este é o momento correto para adquirir esse imóvel tão importante para as pretensões de gestão e do interesse público do Município.

Considerando a observância do Artigo 74, V, que menciona o seguinte; ***Art. 74.*** *É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de;* ***V*** *- aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha,* conforme mencionado acima a singularidade do referido imóvel e sua localização evidencia a importância da sua aquisição, forte nos argumentos apresentados.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeada Comissão Especial de Avaliação de Bens Imóveis de propriedade, para ato de Compra e Venda pelo Poder Executivo Municipal, composta pelos seguintes membros:

PRESIDENTE: José Roberto Bocalon – Diretor do Departamento de Tributação.

MEMBRO: Eberson Antônio Moreno – Advogado Público do Município.

MEMBRO: Tiago de Souza – Tecnólogo em Administração.

MEMBRO: Edimar Verona – Fiscal de Edificações.

Art. 2º - A Comissão Especial de Avaliação terá a incumbência de avaliar imóvel parte lote urbano nº 260 da quadra nº 11, do loteamento sede, com área de 500,00 m2, transcrito na matricula nº 4506, do Registro de Imóveis da Comarca de Chopinzinho, incluindo uma edificação em madeira simples, sem averbação na matricula, com metragem aproximada de 95,00 m2, localizada na Rua XV de Novembro nº 1909, Neste Município de Saudade do Iguaçu, de conformidade com preço de mercado, levando em consideração sua localização, e ao fim que se destina.

Art. 3º - O referido Imóvel será objeto de Compra e Venda pelo Poder Executivo Municipal, para futuras instalações de prédios públicos, pois se encontra numa localidade estratégica, confrontando-se com dois imóveis de propriedade do Município e irá possibilitar a interligação da Rua XV de novembro e a Avenida. Iguaçu, duas importantes zonas de tráfego do município de Saudade do Iguaçu.

Art. 4º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se demais disposições em contrário.

GABINETE DO EXECUTIVO MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU – PR., 13 de março de 2025.

ROGÉRIO GALLINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilmara Dalla Riva
Código Identificador:DD2392FA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE ABATIÁ
HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2025

A Câmara Municipal de Abatiá – Estado do Paraná, torna público a homologação do Processo de Dispensa de Licitação nº 04/2025, tendo como objeto **"Contratação de empresa de fornecimento de 01 (uma) bateria 60 AMP, para o veículo Fiat Cronos do Poder Legislativo".** Tendo como vencedora a empresa Renan Moreira dos Reis de Assis, com sede na Av. João Carvalho de Mello – 55, centro, inscrita no CNPJ sob nº 29.959.755/0001-08 CEP- 86.460-000, cidade de Abatiá, – PR, com valor de R$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais).
Sala da Presidência da Câmara Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, ao 26 dia do mês de março de 2025.

RODRIGO PAIVA REZENDE
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Wagner Batista Castilho
Código Identificador:0C7003F9

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº 01/2025

RESOLUÇÃO Nº01/2025

SÚMULA: Dispõe sobre a convocação do candidato eleito como suplente no Processo de Eleição Unificada do Conselho Tutelar no município de Abatiá - PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 824 de 31 de maio de 2021 e

CONSIDERANDO a Lei nº 8.696/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 824/2021 que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Termo de Posse de Conselho Tutelar Gestão 2024/2028, publicada no Diário Oficial dos municípios do Paraná nº 2953, no dia 10 de janeiro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º Convocar o candidato abaixo relacionado, eleito como Suplente para o Conselho Tutelar, no Processo de Escolha dos membros do Conselho Tutelar, conforme resultado final publicada e homologada, para assumir a vacância durante o período de férias do Conselheiro Tutelar;

6º lugar - ISABELE DA SILVA – RG:10.629.920-0

Art. 2º O candidato deverá apresentar-se na Secretaria Municipal de Assistência Social, no prazo de 5 (cinco) dias, no horário das 8:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00;
Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Abatiá-Paraná, 27 de março de 2025.

LILIAM DE OLIVEIRA
Presidente Do CMDCA

Publicado por:
Edilaine Cristina Guergolett de Oliveira
Código Identificador:50ADA86C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

CONSELHOS MUNICIPAIS
RESOLUÇÃO CMDM

RESOLUÇÃO CDMC Nº 02, de 27 de março de 2025.

Dispõe sobre a Convocação da I Conferência Municipal dos Direitos da Mulher Agudos do Sul /Pr e nomeia Comissão Organizadora

O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Agudos do Sul, Estado do Paraná - CDMC, no uso das atribuições que lhe são conferidas com base na Lei 1.161 de 22 março de 2023 e pelo Decreto Municipal nº 123 de 29 de setembro de 2023 e com base nas deliberações tomadas na Reunião Ordinária do CMDM de 27 de março de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados para compor a Comissão Organizadora do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Agudos do Sul, Estado do Paraná, as seguintes conselheiras:

Presidente: ANA REGINA CORODEL
Coordenadora Geral: JENNIFER NOGUEIRA BUENO
Coordenador Adjunto: KEROLLYN GUERREIRO MOLETTA
Secretária Executiva: VERIDIANA PRUCHAKI
Tesoureira: ELIANE GOMES PANFIL
Secretaria de Credenciamento: DALVA GOMES GONÇALVES
Secretaria de Divulgação e Comunicação: JAQUELINE CAMARGO OLIVEIRA
Relatores: SECRETARIA EXECUTIVA DOS CONSELHOS MUNICIPAIS

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Agudos do Sul, 27 de março de 2025.

ANA REGINA CORODEL
Presidente

Publicado por:
Mislene de Jesus Oliveira
Código Identificador:7413D896

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
EDITAL DE DESISTÊNCIA Nº 053/2025 - DIVISÃO DE PESSOAL REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

A Divisão de Pessoal, com base no Edital n° 051/2025, de 17 de março de 2025:

R E S O L V E

Art. 1º Considerar a desistência da candidata ao emprego público de Professora **Elaine Bueno**, do certame objeto do Edital nº 001/2024, de 02/05/2024.

Art. 2º Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Agudos do Sul, em 18 março de 2025

GENÉZIO GONÇALVES DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Goeten de Lima
Código Identificador:18B11F2B

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL EDITAL DE DESISTÊNCIA Nº 056/2025 - DIVISÃO DE PESSOAL

A Divisão de Pessoal, com base no Edital n° 051/2025, de 17 de março de 2025:

R E S O L V E

Art. 1º Considerar a desistência da candidata ao emprego público de Professora **Bianca de Lima Marcovicz**, do certame objeto do Edital nº 001/2024, de 02/05/2024.

Art. 2º Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Agudos do Sul, em 19 março de 2025

GENÉZIO GONÇALVES DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Goeten de Lima
Código Identificador:B1AF0FAD

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL EDITAL DESLOCAMENTO PARA O FINAL DA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO Nº 057/2025 - DIVISÃO DE PESSOAL

A Divisão de Pessoal, com base no Edital n° 055/2025, de 19 de março de 2025:

R E S O L V E

Art. 1º Remeter para o final da lista de classificação, os candidatos ao emprego público conforme tabela:

Classificação	Nome	Emprego Público	Concorrência
4º	Renan Favoretti	Agente de Combate às Endemias	Ampla Concorrência
5º	Estela de Fátima Lopes	Agente de Combate às Endemias	Ampla Concorrência
6º	Silvio Manoel da Silva Junior	Agente de Combate às Endemias	Ampla Concorrência
7º	Márcio Joel Ferreira	Agente de Combate às Endemias	Ampla Concorrência

Art. 2º Os candidatos remetidos ao final de lista serão colocados a pedido, ou não compareceu para entrega dos documentos ou porque não alcançaram a pontuação informada, após avaliação minuciosa da comissão, conforme previsão expressa em edital.
§ 1º Nenhum candidato poderá arguir desconhecimento ou erro no preenchimento da pontuação, uma vez que se trata de obrigação do candidato, de acordo com previsão editalícia.

Art. 3º Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Agudos do Sul, em 21 de março de 2025

GENÉZIO GONÇALVES DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Goeten de Lima
Código Identificador:7CDB769B

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 058/2025 - DIVISÃO DE PESSOAL

A Divisão de Pessoal, com base no resultado do Processo Seletivo Simplificado 001/2024, objeto do Edital n° 001/2024, de 02/05/2024, resolve:
CONVOCAR

Art. 1º As candidatas remetidas para o final da ordem de classificação para o respectivo emprego público abaixo relacionado, a comparecer na Divisão de Pessoal da Prefeitura Municipal de Agudos do Sul - PR, a partir do dia 28 de março de 2025, no horário das 09h às 11h00 e das 13h00 às 16h00, munidos da documentação constante do art. 2°.

Classificação	Nome	Emprego Público	Concorrência
11º	Josiane do Rocio Pires de Oliveira	Professor	Ampla Concorrência
12º	Maria Lucia de Melo	Professor	Ampla Concorrência
14º	Crislaine Gonçalves dos Santos	Professor	Ampla Concorrência
15º	Maria Ines Prsybycie	Professor	Ampla Concorrência

Art. 2º As candidatas convocadas deverão apresentar:

a) Cédula de Identidade (RG) e fotocópia;
b) Comprovante de Situação Cadastral no CPF;
c) Certidão de Regularidade Cadastral e Registro no órgão de classe e fotocópia;
d) Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;
e) Certificado de Reservista, Certificado de Alistamento Militar, Certificado de Dispensa de Incorporação/Isenção ou Carta Patente e fotocópia, se do sexo masculino (até 45 anos);
f) Certidão de quitação eleitoral - (https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral);
g) Carteira de Trabalho Digital;
h) Comprovante da escolaridade exigida e histórico escolar e fotocópia;
i) Certidão de nascimento dos filhos até 21 anos e fotocópia, acompanhado do cartão de vacinação da criança (até 6 anos) e da declaração de matrícula e frequência escolar (de 4 a 21 anos), quando houver;
j) Cópia do CPF dos filhos menores de 24 anos;
k) Uma foto 3x4 recente;
l) Cópia do RG e CPF do cônjuge;
m) Certidões negativas de antecedentes criminais, fornecidas pela Justiça Estadual (http://www.institutodeidentificacao.pr.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=102) e Justiça Federal (https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-de-antecedentes-criminais), do local de residência do candidato;
n) Comprovante de residência atual (conta de água, luz ou telefone) e fotocópia;
o) Declaração de bens e valores que compõem seu patrimônio privado;
p) Apresentar declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública e de compatibilidade de horário para o exercício de mais de um cargo, quando acumulável, bem como não percebem benefício proveniente de regime próprio de Previdência Social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (Art. 37, § 10 da CF), ressalvadas as exceções previstas no Art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal;
q) Atestado de Saúde Ocupacional – ASO, emitido pelo Médico do Trabalho;
r) Termo de Ciência com dos dados da Conta Salário ou Corrente no Banco do Brasil S/A;
s) Endereço eletrônico e telefone de contato;

t) Autodeclaração Étnico-Racial;
u) Declaração de não demissão do serviço público;
v) CNIS - Cadastro Nacional de Informações Sociais Dados Cadastrais do CNIS.

Art. 3º O prazo para apresentação dos documentos é de 5 (dias) dias úteis a contar da publicação deste edital.
Art. 4º A não apresentação dos documentos acima, implicará na impossibilidade do candidato ser contratado.
Agudos do Sul, 27 de março de 2025

GENÉZIO GONÇALVES DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Goeten de Lima
Código Identificador:D5BC912A

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 059/2025 - DIVISÃO DE PESSOAL

A Divisão de Pessoal, com base no resultado do Processo Seletivo Simplificado 001/2024, objeto do Edital n° 001/2024, de 02/05/2024, resolve:
CONVOCAR

Art. 1º As candidatas classificadas para o respectivo emprego público abaixo relacionado, a comparecer na Divisão de Pessoal da Prefeitura Municipal de Agudos do Sul - PR, a partir do dia 28 de março de 2025, no horário das 10h às 11h30 e das 13h00 às 16h30, munidos da documentação constante do art. 2°.

Classificação	Nome	Emprego Público	Concorrência
8º	Dayani de Souza Mariano	Agente de Combate às Endemias	Ampla Concorrência

Classificação	Nome	Emprego Público	Concorrência
21°	Thais de Lima Dranka	Enfermeiro	Ampla Concorrência

Art. 2º As candidatas convocadas deverão apresentar:

a) Cédula de Identidade (RG) e fotocópia;
b) Comprovante de Situação Cadastral no CPF;
c) Certidão de Regularidade Cadastral e Registro no órgão de classe e fotocópia;
d) Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;
e) Certificado de Reservista, Certificado de Alistamento Militar, Certificado de Dispensa de Incorporação/Isenção ou Carta Patente e fotocópia, se do sexo masculino (até 45 anos);
f) Certidão de quitação eleitoral - (https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral);
g) Carteira de Trabalho Digital;
h) CNIS - Cadastro Nacional de Informações Sociais Dados Cadastrais do CNIS;
i) Comprovante da escolaridade exigida e histórico escolar e fotocópia;
j) Certidão de nascimento dos filhos até 21 anos e fotocópia, acompanhado do cartão de vacinação da criança (até 6 anos) e da declaração de matrícula e frequência escolar (de 4 a 21 anos), quando houver;
k) Cópia do CPF dos filhos menores de 24 anos;
l) Uma foto 3x4 recente;
m) Cópia do RG e CPF do cônjuge;
n) Certidões negativas de antecedentes criminais, fornecidas pela Justiça Estadual (http://www.institutodeidentificacao.pr.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=102) e Justiça Federal (https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-de-antecedentes-criminais), do local de residência do candidato;
o) Comprovante de residência atual (conta de água, luz ou telefone) e fotocópia;
p) Declaração de bens e valores que compõem seu patrimônio privado;
q) Apresentar declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública e de compatibilidade de horário para o exercício de mais de um cargo, quando acumulável, bem como não percebem benefício proveniente de regime próprio de Previdência Social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (Art. 37, § 10 da CF), ressalvadas as exceções previstas no Art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal;
r) Atestado de Saúde Ocupacional – ASO, emitido pelo Médico do Trabalho;
s) Termo de Ciência com dos dados da Conta Salário ou Corrente no Banco do Brasil S/A;
t) Endereço eletrônico e telefone de contato;
u) Autodeclaração Étnico-Racial;
v) Declaração de não demissão do serviço público.

Art. 3º O prazo para apresentação dos documentos é de 5 (dias) dias úteis a contar da publicação deste edital.

Art. 4º A não apresentação dos documentos acima, implicará na impossibilidade do candidato ser contratado.
Agudos do Sul, 27 de março de 2025

GENÉZIO GONÇALVES DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Goeten de Lima
Código Identificador:5C03B486

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 060/2025 - DIVISÃO DE PESSOAL

A Divisão de Pessoal, com base no resultado do Processo Seletivo Simplificado 001/2024, objeto do Edital n° 001/2024, de 02/05/2024, resolve:

CONVOCAR

Art. 1º Os candidatos classificados para o respectivo emprego público abaixo relacionado, a comparecer na Divisão de Pessoal da Prefeitura Municipal de Agudos do Sul - PR, a partir do dia 28 de março de 2025, no horário das 9h às 11h30 e das 13h00 às 16h30, **munido dos documentos que comprove as informações constantes na ficha de inscrição (Itens 11.2 - 11.4 - 11.5 – 11.5.1 constante no Edital 001/2024).**

Classificação	Nome	Emprego Público	Concorrência
31º	Sirlene Oliveira Lima	Técnico em Enfermagem	Ampla Concorrência
32º	Lucia Sarovisky Baiel	Técnico em Enfermagem	Ampla Concorrência
33º	Marilene Lima dos Santos Safanelli	Técnico em Enfermagem	Ampla Concorrência
34º	Wellington de Moura Ribeiro	Técnico em Enfermagem	Ampla Concorrência
35º	Magali Pereira da Luz	Técnico em Enfermagem	Ampla Concorrência
36º	Veridiane de Fatima Fagundes	Técnico em Enfermagem	Ampla Concorrência

Art. 2º O prazo para apresentação dos documentos é de 2 (dias) dias úteis a contar da publicação deste edital.

Art. 3º A não apresentação dos documentos acima, o candidato será remetido para o final da lista dos classificados.

Agudos do Sul, 27 de março de 2025

GENÉZIO GONÇALVES DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Goeten de Lima
Código Identificador:1198CC85

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
REVOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025

REVOGAÇÃO

Processo nº: 0018.000019239/2024.

PREGÃO ELETRÔNICO 002/2025.

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS".

DESPACHO DO SENHOR PREFEITO:

Acato e mantenho a decisão da Pregoeira e conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, **REVOGANDO** o certame supracitado para as revisões e as adequações que se fazem necessárias com a posterior republicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 27 de março de 2025.

DANIEL LOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:A03F7CB0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO Nº 001/2025 AUTORIZAÇÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO PARA O 1º FESTIVAL DE BLUES, EVENTO GRATUÍTO, EXECUTADO COM LEIS DE FOMENTO E PATROCINIOS EXTERNOS, BEM COMO PERMISSÃO ONEROSA PARA FINS DE EXPLORAÇÃO COMER

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO Nº 001/2025

AUTORIZAÇÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO PARA O 1º FESTIVAL DE BLUES, EVENTO GRATUÍTO, EXECUTADO COM LEIS DE FOMENTO E PATROCINIOS EXTERNOS, BEM COMO PERMISSÃO ONEROSA PARA FINS DE EXPLORAÇÃO COMERCIAL, ENTRE O MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PROFISSIONAIS DE ARTE E CULTURA DO PARANA

DAS PARTES

Pelo presente instrumento, de um lado, o Município de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 76.105.659/0001-74, com sede na Avenida Emílio Johnson, 360 – Centro – Almirante Tamandaré/PR, doravante denominada Permitente, neste ato representada por seu Secretário Municipal de Cultura e Turismo, Sr. **JOSÉ LUIZ AFORNALLI**, inscrito no CPF/MF sob o n°. 766.564.039-72, portador do RG n°. 4.476.117-3, SSP/PR, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Almirante Tamandaré, estado do Paraná.

E do outro lado, denominada como Permissionária:

COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PROFISSIONAIS DE ARTE E CULTURA DO PARANA, nome fantasia PHOTON COOPERATIVA CULTURAL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.623.875/0001-63, com sede à Rua Capistrano de Abreu, 1250/RES 02, Bairro Boa Vista, CEP: 82.560-250, Curitiba/PR, conforme o Estatuto Social, representado por **GUILHERME GLÜCK CAMARGO**, portador do RG nº 6.971.788-8 e inscrito no CPF/MF sob número 029.788.429-89, tel: (41) 9983-6169, e-mail: **guigluck@gmail.com**, celebram o presente **Termo de Autorização de Uso de Espaço Público**, pelos princípios do Direito Administrativo e pelas cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO E FUNDAMENTO LEGAL

Termo de Autorização de Uso de Espaço Público, de propriedade do Município de Almirante Tamandaré, destinados ao **1º TAMANDARÉ BLUES FESTIVAL** de forma gratuita ao público:

O Autorizado exercerá o uso que lhe é outorgado rigorosamente de acordo com o contido neste **Termo de Autorização de Uso de Espaço Público** e das legislações pertinentes, e nas orientações e determinações de seu gestor.

A Autorização de uso fundamenta-se na Lei Ordinária nº 2.309, de 06 de maio de 2022, publicada no Site Oficial do Município, expedida senhor Prefeito Municipal de Almirante Tamandaré/PR.

CLÁUSULA SEGUNDA

DA EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

O presente Termo de Autorização de Uso de Espaço Público é DELEGADO em caráter provisório para a execução do Festival por conta e risco do Autorizado.

A execução será durante a realização da **1º Tamandaré Blues Festival**, que será realizado no dia 29 de março de 2025.

A vigência da Autorização terá início na data da sua assinatura até o dia 10 de abril de 2025.

Finda ou revogada a qualquer título ou tempo, a permissão de uso; deverá o Autorizado restituir o espaço em perfeitas condições de uso, conservação e higiene, reparando, às suas custas, qualquer dano ou defeito ocorrido, ou indenizá-lo ao Município de Almirante Tamandaré.

CLÁUSULA TERCEIRA

DAS CONDIÇÕES DE USO

O direito a uso dos espaços ocorrerá no Parque Municipal Ambiental Anibal Khury, localizado na Rua Domingos Scucato, 83501-020 – Almirante Tamandaré/PR, apresentada em pontos com medidas diversas, conforme indicação em mapa oficial do evento.

O horário de funcionamento do Parque durante a 1º Tamandaré Blues Festival será:

DATA	HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO
29/03/2025	Das 10h00min às 22h00min.

As estruturas de palco, som, luzes, gradios, segurança, ambulâncias e outros necessários a execução do evento deverão estar prontos para atendimento 01(uma) hora antes da abertura dos portões conforme tabela acima e o seu funcionamento deverá ser durante todo o período do evento, não sendo permitidos atrasos na abertura ou antecipações de fechamento, salvo casos devidamente autorizados pelo fiscal de contrato.

Para montagem das estruturas, recebimento de equipamentos e produtos a cessionária deverá seguir os seguintes horários:

DATA	HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO
27/03/2025	Das 15h00min às 17h00min.
28/03/2025	Das 15h00min às 17h00min.
29/10/2023	Das 07h00min às 10h00min.

A retirada de todos os equipamentos e limpeza do local deverá acontecer até as 17h00min do dia 31 de março de 2025 (segunda-feira).

Somente será permitida a prorrogação deste prazo mediante autorização do Fiscal de Contrato.

Para realização do evento será necessário para conforto dos participantes a contratação de praça de alimentação e estacionamento os quais serão de inteira responsabilidade da Autorizada a qual deverá recolher aos cofres públicos a taxa conforme Cláusula Quarta .

O evento será GRATUITO ao público, salvo a praça de alimentação e estacionamento.

CLÁUSULA QUARTA

DA REMUNERAÇÃO

O Permissionário deverá recolher aos cofres públicos, em até 02 (dois) dias úteis do ato da assinatura do Termo de Autorização de Uso, o valor proposto da remuneração, que não será devolvido pela Administração, caso haja desistência do interessado ou suspensão motivada por não cumprimento de obrigatoriedades.

O Autorizado pagará a Permitente a título de remuneração pelo uso do espaço público descrito na Cláusula Primeira deste ajuste, o valor de **R$ 5.000,00 (cinco mil reais)**.

O pagamento será efetuado através de conta corrente específica, com deposito identificado ou boleto bancário.

No caso de não ser efetuado o depósito do valor estipulado, por parte da autorizada no prazo estabelecido, a autorização será revogada..

Todas as despesas, impostos e demais taxas que incidirem sobre o comércio ou a prestação de serviço, serão suportadas integralmente pela Autorizada.

CLÁUSULA QUINTA

DAS OBRIGAÇÕES DA PERMITENTE

Cumprir e fazer cumprir as regras estabelecidas no **REGULAMENTO GERAL**.

Fornecer ponto coletivo de abastecimento de água para instalação de bebedouros fornecidos pela Autorizada.

Fornecer ponto de iluminação no ambiente.

A Permitente não se responsabilizará pela guarda, zelo e segurança dos equipamentos e materiais do autorizado.

CLÁUSULA SEXTA

DAS OBRIGAÇÕES DO AUTORIZADO

Permitir aos servidores da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e ao Fiscal do termo de permissão, a fiscalização das suas estruturas e a execução dos serviços.

Cumprir as normas internas e diretrizes estabelecidas pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento.

Participar das reuniões quando convocada.

Arcar com todas as despesas diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para o Município.

Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Administração Municipal, durante a execução do contrato por parte da empresa ou pessoa física.

Indicar pessoa da empresa responsável pelo termo de autorização;

Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo da comercialização de produtos efetuada nos pontos comerciais;

Atender todas as exigências do Edital e seus anexos, assumindo inteira responsabilidade pela qualidade dos produtos oferecidos.

Autorizar e acompanhar a visita técnica dos pontos comerciais junto com equipe designada pela Secretaria solicitante.

Deverá manter, enquanto vigorar o contrato e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta licitação;

Os serviços serão certificados pelo fiscal de contrato definido pela Secretaria Municipal requisitante que, depois de verificado o atendimento a todas as exigências e condições estabelecidas neste Projeto Básico, certificará seu cumprimento e da execução dos serviços solicitados;

Realizar os serviços para os quais foi contratada dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, em observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação, em especial ao Código de defesa do Consumidor, Corpo de Bombeiros e de Vigilância Sanitária e determinações constantes no **REGULAMENTO GERAL**, documento que estará à disposição na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo;

Comunicar ao fiscal de contrato responsável, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;

Executar os serviços contratados, conforme as condições prescritas no presente instrumento e de acordo com as especificações mencionadas na proposta;

Utilizar toda, a competente e indispensável mão de obra habilitada, atendidas todas as exigências legais pertinentes, tais como trabalhistas, inclusive no que se refere às normas de segurança no trabalho e previstas na legislação específica; encargos sociais, tributários, previdenciários, fundiários e demais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto do presente por mais especiais que sejam e mesmo que aqui não mencionadas, para com as quais ficará única e exclusivamente responsabilizada;

Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste, sem prévia e expressa anuência da Administração;

Assumir inteira responsabilidade pelo comércio e a prestação dos serviços bem como pela qualidade destes, de acordo com as especificações constantes da proposta e/ou instruções deste Termo;

Comunicar imediatamente ao fiscal do contrato qualquer ocorrência que possa ocasionar a interrupção na prestação dos serviços a serem executados;

Providenciar para que o lixo proveniente do ponto comercial seja armazenado em sacos próprios para uso, e depositados em tambores coletivos que serão disponibilizados pela Permitente, sendo que cada ponto comercial deverá ter no mínimo duas lixeiras com pedal de no mínimo 100 litros cada, sendo uma de uso interno e outra de uso externo em frente ao ponto comercial.

O Autorizado deverá ser responsável pela guarda de seus bens, utensílios e equipamentos e outros itens de sua propriedade, utilizados durante o período de contrato.

Cumprir todas as normas legais de vigilância sanitária.

No preço informado, deverão estar inclusos todos os encargos sociais e trabalhistas, salários, horas extras, alimentação, alojamento, imposto, transportes, segurança, EPIs, seguro e demais custos/ gastos necessários para realização do serviço contratado.

Não será admitida a transferência, transpasse ou qualquer outra forma de cessão da autorização ora outorgada, sob pena de perda do direito de uso.

A Autorizada será o único responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, sociais (salários; seguros de acidente; taxas, impostos e contribuições; indenizações; vales- refeição; vale transporte; e outras que por ventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo), fiscais, comerciais e outros de qualquer tipo, decorrentes da execução deste Termo, podendo o Município de Almirante Tamandaré, a qualquer tempo, exigir a comprovação do cumprimento de tais encargos.

Dar como contrapartida principal da Cessão de Uso o 1º Tamandaré Blues Festival com público estimado em 5.000 (Cinco mil) pessoas com ingresso gratuito e uma oficina de gaita de boca para 30 pessoas.

Fornecer ponto coletivo para coleta de resíduos sólidos e efluentes residuais

Disponibilizar um total de 10 (Dez) credenciais de livre acesso individual as equipes da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Dar livre acesso aos moradores do Parque

Dar livre acesso as equipes de segurança do município

Fornecer segurança no ambiente externo ao ponto comercial

Providenciar a licença do Corpo de Bombeiros.

32. Coletar os resíduos sólidos em áreas de uso comum.

CLÁUSULA SÉTIMA

DO USO DE IDENTIFICAÇÕES

As equipes da Autorizada somente terão acesso ao evento com a utilização de credenciais, providenciadas pelos próprios.

CLÁUSULA OITAVA

DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

O acompanhamento e a fiscalização do objeto da autorização ficará a cargo da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, tendo como gestor o Senhor **JOSÉ LUIZ AFORNALLI**, inscrito no **CPF/MF sob o n°.766.564.039-72**. e o Senhor **LAERMILCIO GUIMARÃES** inscrito no **CPF/MF sob nº 034.816.499-83** como fiscal do Termo de Autorização.

A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo fiscalizará obrigatoriamente a execução do contrato, a fim de verificar se no seu desenvolvimento estão sendo observados às especificações e demais requisitos nele previstos, reservando-se o direito de rejeitar o fornecimento dos produtos que, não forem considerados satisfatórios e determinar a autorizada a substituição de produtos ou correção de irregularidades.

A fiscalização não exclui e nem reduz a responsabilidade da empresa autorizada, até mesmo perante terceiros, por qualquer irregularidade, inclusive resultante de imperfeições técnicas, emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

Serão realizadas fiscalizações e/ou inspeções regulares e se constatada infração, serão apreendidos os materiais/produtos e aplicadas as penalidades previstas, portanto a contratada deverá permitir e facilitar a fiscalização do local do objeto deste contrato, a qualquer hora, Secretaria de Cultura e Turismo, devendo prestar todos os informes e esclarecimentos solicitados por escrito aos seus membros ou a terceiros por ele designados.

A Autorizada fica obrigada a assegurar o acesso ao espaço objeto desta autorização de uso, aos servidores do Município de Almirante Tamandaré, para a verificação do cumprimento das disposições avençadas, inclusive quanto ao comportamento dos empregados da Autorizada, que se manterão dentro dos princípios de higiene sanitária, devidamente uniformizados, respeitando a legislação do trabalho e previdência social, reservando-se, ainda, ao Município de Almirante Tamandaré, o direito de fiscalizar a utilização os serviços oferecidos ao público.

CLÁUSULA NONA

DAS SANÇÕES

A transgressão de quaisquer das regras instituídas por regulamento ou por outros diplomas normativos importará a Autorizada a aplicação das seguintes penalidades, isoladas ou cumulativamente, sem prejuízos de outras cominações legais, nos termos da lei 14.133/2021:

Advertência escrita;

Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da remuneração paga pelo uso do espaço, sem prejuízo das demais penalidades legais, a serem aplicadas e dosadas pelo Município na proporção da gravidade da infração;

Suspensão das atividades no local;

Suspensão temporária do direito de licitar e de contratar com o Município, por até 05 (cinco) anos;

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Qualquer aplicação de penalidade será procedida de processo administrativo no qual se garanta o exercício de direito ao contraditório e a ampla defesa, com prazo de 10 (dez) dias para a manifestação.

CLÁUSULA DÉCIMA

DA TRANFERÊNCIA A TERCEIROS

Não será admitida a transferência, transpasse ou qualquer outra forma de cessão da autorização ora outorgada, sob pena de perda do direito de uso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

A Autorizada declara, expressamente, que tem pleno conhecimento do objeto deste Termo de Autorização de Uso.

O risco do negócio é de inteira responsabilidade da Autorizada.

O Permitente não se responsabiliza pela realização de obras na área do objeto desta autorização de uso.

Qualquer tolerância do Permitente, quanto a eventuais infrações contratuais, não implicará renúncia a direitos e não pode ser interpretada como aceitação, novação ou precedente.

Nenhuma modificação poderá ser introduzida no objeto sem o consentimento prévio da Permitente, mediante acordo escrito, obedecidos aos limites legais permitidos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

Para dirimir todas as questões oriundas do presente Contrato será competente o Foro Regional de Almirante Tamandaré da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná.
Pelas partes é dito que aceitam o presente instrumento em todos os seus termos. E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento, decorrente da AUTORIZAÇÃO 001/2025, em duas vias de igual teor e forma, para que produza os seus efeitos de direito

Almirante Tamandaré, 10 de março de 2025.

JOSÉ LUIZ AFORNALLI
Secretário Municipal de Cultura e Turismo
Permitente

GUILHERME GLÜCK CAMARGO
Representante Legal
Photon Cooperativa Cultural
Permissionário

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:EACDB69B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO 083/2025 - BLINSUL

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 083/2025
PARTES:MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA BLINSUL EQUIPAMENTOS LTDA.
OBJETO: "FORNECIMENTO DE PLACAS BALÍSTICAS, CONFORME QUANTIDADES, EXIGENCIAS E ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA".
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: O CONTRATO TERÁ EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DE 90 (NOVENTA) DIAS, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA, CONFORME ESTABELECIDO NO EDITAL, TERMO DE REFERÊNCIA E NAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS.
VALOR: R$ 61.770,00 (SESSENTA E UM MIL SETECENTOS E SETENTA REAIS)
DATA DA ASSINATURA: 26/03/2025.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO
17.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
04.122.0004.2.103	Manutenção Depto. De Segurança Pública e Cidadania
3.3.90.30.00 - 1000	Material de Consumo 530

Almirante Tamandaré, 27 de março de 2025.

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:A33AE930

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 080/2025

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 080/2025
PARTES:MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA EUROSTAR DO BRASIL S/A.
OBJETO: "FORNECIMENTO DE ACESSÓRIOS QUE COMPÕEM OS UNIFORMES DOS GUARDAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ/PR".
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: O PRAZO DE EXECUÇÃO SERÁ DE 30 (TRINTA) DIAS CORRIDOS A CONTAR DA DATA DE RECEBIMENTO DA NOTA DE EMPENHO. O PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO SERÁ DE 90 (NOVENTA) DIAS CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO, NA FORMA DO ARTIGO 105 DA LEI N° 14.133/2021.
VALOR: R$ 33.050,00 (TRINTA E TRÊS MIL E CINQUENTA REAIS).
DATA DA ASSINATURA: 26/03/2025.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO
17.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA
04.122.004.2.103	Manutenção do Depto. de Segurança Pública e Cidadania
3.3.90.30.00 - 1000	Material de Consumo 530

Almirante Tamandaré, 27 de março de 2025.

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:DC6AAB7F

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº209/2021.

Número Do Processo: 0018.000004087/2025.

OBJETO: Prestação de serviços de tecnologia da informação, envolvendo o licenciamento de uso de software, em ambiente web e sob o modelo de computação em nuvem, para gestão municipal.

PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E BETHA SISTEMAS LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO.

Constitui objeto deste apostilamento a alteração do responsável pelo acompanhamento e a fiscalização dos serviços prestados no Contrato nº209/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO FUNDAMENTO LEGAL E CONTRATUAL.

O presente apostilamento possui fundamento nos seguintes termos:

Art.67 da Lei federal nº8.666, de 21 de junho de 1993;

Processo administrativo nº0018.000004087/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA FISCALIZAÇÃO.

O presente Instrumento contratual tem como objetivo a modificação unilateral do CONTRATO Nº209/2021 por parte da Administração, visando a alteração na cláusula décima, substituindo os fiscais anteriormente nomeados, nos seguintes termos:

Onde se lê 9. O acompanhamento e a fiscalização dos serviços ficarão a cargo dos seguintes servidores:

RAFAEL AUGUSTO GAIEVICZ, inscrito no CPF Nº023.XXX.XXX.XX, responsável pelos módulos de compras (3), frotas (5), almoxarifado (4) e patrimônio (2), portal dos gestores públicos (11), transparência pública (12), protocolo (13); Assinatura Eletrônica e Gestão de Documentos (16), Controle de Cemitério (17).

JANETE FAGUNDES BRANCHI, inscrito no CPF Nº606.XXX.XXX-XX, responsável pelo módulo Educacional (14);

JOSÉ LUIZ AFORNALLI, inscrito no CPF º766.XXX.XXX-XX, responsável pelos módulos de Contabilidade, Planejamento e Orçamento (1). Tributário (7), ISS (8), Geoprocessamento (15), Atendimento ao Contribuinte (9), Procuradoria (10);

CAMILA STELLE ROCHA, inscrita no CPF Nº073.XXX.XXX-XX, responsável pelos módulos de Recursos Humanos e Gestão de Pessoas (6);

Leia- se 9. O acompanhamento e a fiscalização dos serviços ficarão a cargo dos seguintes servidores:

JOCIANE BONFIM MAYER, inscrita no CPF Nº071.XXX.XX-XX, responsável pelos módulos de compras (3), frotas (5), almoxarifado (4) e patrimônio (2), portal dos gestores públicos (11), transparência pública (12), protocolo (13); Assinatura Eletrônica e Gestão de Documentos (16), Controle de Cemitério (17).

FABIO HOFFMANN, inscrito no CPF Nº057.XXX.XXX-XX, responsável pelo módulo Educacional (14);

LUIZ CARLOS DE AMORIM CHIMICOVIAK, inscrito no CPF Nº010.XXX.XXX-XX, responsável pelos módulos de Contabilidade, Planejamento e Orçamento (1). Tributário (7), ISS (8), Geoprocessamento (15), Atendimento ao Contribuinte (9), Procuradoria (10);

MARIANA DOS SANTOS LISBOA, inscrita no CPF Nº117.XXX.XXX-XX, responsável pelo módulo de procuradoria;

VINICIUS ANSELMO DA SILVA, inscrito no CPF Nº074.XXX.XXX-XX, responsável pelos módulos Legislativo, Câmara Municipal, Módulos de Serviços de Recursos Humanos e Gestão de Pessoas, Patrimônio, Compras, licitações e contratos, protocolo, Contabilidade, planejamento e orçamento, transparência pública.

CAMILA STELLE ROCHA, inscrito no CPF Nº073.XXX.XXX-XX, responsável pelos módulos de Recursos Humanos e Gestão de Pessoas (6);

Data da Assinatura: 21/03/2025.

Almirante Tamandaré, 27 de março de 2025.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Louise Nikolle Lourenço Ribeiro
Código Identificador:36E58FB3

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº001/2025.

Número Do Processo: 0018.000004373/2025.
OBJETO: Execução de serviços de limpeza, asseio, conservação, copa e outros, na metodologia de postos de serviços, para atender as necessidades e demandas dos próprios públicos do Munícipio de Almirante Tamandaré.
PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E PONTUAL SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA.
CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO.
Constitui objeto deste apostilamento a ALTERAÇÃO DO FISCAL DE CONTRATO, por parte da Secretaria Municipal de Administração e Previdência, referente ao contrato administrativo nº001/2025, alterando a cláusula nona primeira do contrato.

Onde se lê 9.1. O acompanhamento e a fiscalização dos serviços, ficarão a cargo do Departamento de Administração através das servidoras, AUREA MARIA MARODIN, inscrita no CPF nº635.XXX.XXX-XX, e JOCIANE BONFIM MAYER, inscrito no CPF nº071.XXX.XXX-XX, conforme Decreto nº013/2025.

Leia- se 9.1. O acompanhamento e a fiscalização dos serviços, ficarão a cargo dos seguintes servidores, AUREA MARIA MARODIN, inscrita no CPF nº635.XXX.XXX-XX e do servidor JOSÉ LUIZ TAVARES, inscrito no CPD nº544.XXX.XXX-XX.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO FUNDAMENTO LEGAL E CONTRATUAL.
O presente apostilamento possui fundamento nos seguintes termos:
Art. 124, inciso I, da Lei Federal nº14.133/2021;
Processo administrativo nº0018.000004373/2025.

Data da Assinatura: 19/02/2025.

Almirante Tamandaré, 27 de março de 2025.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Louise Nikolle Lourenço Ribeiro
Código Identificador:D29165C0

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº024/2023.

Número Do Processo: 0018.000002334/2025.
OBJETO: Fornecimento parcelado de material médico-hospitalar, em atendimento as demandas dos serviços de saúde em atenção básica do Município de Almirante Tamandaré.
PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E MEDEFE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA.
CLÁUSULA PRIMEIRA: DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO.
As partes de comum acordo procedem ao acréscimo, a título de reequilíbrio econômico financeiro em razão da elevação significativa dos custos de insumos e produção, relativo aos itens 2 e 3 do Lote 23, respectivamente, Compressa Gaze Hidrófila 7,5 x 7,5 CM PCT 500 UNID e Compressa Cirúrgica em Algodão P/Campo Operatório, no valor de **R$17.160,00 (dezessete mil cento e sessenta reais),** conforme planilha elaborada pela Secretaria Municipal da Fazenda, juntada às fls. 57-59 dos autos.
CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR DO SALDO DO CONTRATO.
Com o reequilíbrio econômico-financeiro no valor de R$17.160,00 (dezessete mil cento e sessenta reais), **o valor do saldo contratual**, de R$388.662,10 (trezentos e oitenta e oito mil seiscentos e sessenta e dois reais e dez centavos), **será atualizado para R$405.822,10** (quatrocentos e cinco mil oitocentos e vinte e dois reais e dez centavos) e será reajustado em 3,160% (três vírgula cento e sessenta por cento) considerando o valor total contratado.

Data da Assinatura: 10/03/2025.

Almirante Tamandaré, 27 de março de 2025.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Louise Nikolle Lourenço Ribeiro
Código Identificador:CE2CF9F3

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº01 DO CONTRATO Nº197/2024.

Número Do Processo: 0018.000004865/2025.
OBJETO: Aquisição de mobiliário e equipamentos médicos hospitalares para as novas unidades básicas de saúde (UBS) de Almirante Tamandaré: Roma, São Francisco, Bonfim e Santa Maria, para a substituição de mobiliário obsoleto na central de ambulâncias e demais unidades de saúde.
PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO DO APOSTILAMENTO.
O presente apostilamento tem por objeto a alteração dos responsáveis pela fiscalização e gestão do Contrato Administrativo nº197/2024.

Fiscalização: Acompanhamento e fiscalização do contrato ficarão a cargo do servidor William Cropolato Matias, inscrito no CPF nº083.XXX.XXX-XX.
Gestão: A gestão contratual será exercida pela senhora Luise Carolina Winhaski, inscrita no CPF nº054.XXX.XXX-.

Data da Assinatura: 20/03/2025.

Almirante Tamandaré, 27 de março de 2025.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Louise Nikolle Lourenço Ribeiro
Código Identificador:EDFC02E3

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº02 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº007/2024.

Número Do Processo: 0018.000004851/2025.
OBJETO: Aquisição insumos e equipamentos odontológicos para atender o programa de saúde bucal.
PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E CLASSMED – PRODUTOS HOSPITALES EIRELI – EPP.
CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO DO APOSTILAMENTO.
O presente apostilamento tem por objeto a alteração do responsável pela gestão da Ata de Registro de Preços nº007/2024, que passará a ser exercida pela senhora Luise Carolina Winhaski, inscrita no CPF nº054.XXX.XXX-.

Data da Assinatura: 20/03/2025.

Almirante Tamandaré, 27 de março de 2025.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Louise Nikolle Lourenço Ribeiro
Código Identificador:D08737C1

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº01 DO CONTRATO Nº172/2024.

Número Do Processo: 0018.000004888/2025.
OBJETO: Fornecimento parcelado de alimento para equinos destinados ao tratamento de equoterapia.
PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E AGROHUSQ PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA.
CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO DO APOSTILAMENTO.
O presente apostilamento tem por objeto a alteração dos responsáveis pela fiscalização e gestão do Contrato Administrativo nº172/2024.

Fiscalização: Acompanhamento e fiscalização do contrato ficarão a cargo da servidora Fernanda Ângela Gabardo, inscrita no CPF nº034.XXX.XXX-XX.
Gestão: A gestão contratual será exercida pela senhora Luise Carolina Winhaski, inscrita no CPF nº054.XXX.XXX-.

Data da Assinatura: 21/03/2025.

Almirante Tamandaré, 27 de março de 2025.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Louise Nikolle Lourenço Ribeiro
Código Identificador:722CF303

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº01 DO CONTRATO Nº103/2024.

Número Do Processo: 0018.000004857/2025.
OBJETO: Fornecimento parcelado de fórmulas de nutrição infantil e dietas para alimentação enteral para atender o programa municipal de nutrição e suplementação alimentar da Secretaria Municipal Saúde de Almirante Tamandaré/PR.
PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A C MATERIAIS MÉDICOS LTDA.
CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO DO APOSTILAMENTO.
O presente apostilamento tem por objeto a alteração dos responsáveis pela fiscalização e gestão do Contrato Administrativo nº103/2024.

Fiscalização: Acompanhamento e fiscalização do contrato ficarão a cargo da servidora Camila Castex, inscrita no CPF nº063.XXX.XXX-XX.
Gestão: A gestão contratual será exercida pela senhora Luise Carolina Winhaski, inscrita no CPF nº054.XXX.XXX-.

Data da Assinatura: 20/03/2025.

Almirante Tamandaré, 27 de março de 2025.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Louise Nikolle Lourenço Ribeiro
Código Identificador:67AF95F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 250/2025

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei nº 2.498, de 06 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o Sr. WESLEY CRISTIAN DE MEDEIROS SANTOS, RG nº 9.4xx.xx1-0/PR, CPF nº 065.xxxxx9-44, em Cargo Comissionado de GERENTE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E OUVIDORIA com no mínimo 40 horas semanais, símbolo CC-04, a partir do dia 08 de janeiro de 2025.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 08 de janeiro de 2025.

DANIEL LOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adir Paulo de Lara Junior
Código Identificador:7872BDC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL CONVOCAÇÃO Nº 025/2025– PSS/SMRH

EDITAL CONVOCAÇÃO Nº 025/2025– PSS/SMRH

A Secretária Municipal de Recursos Humanos, no uso das atribuições, em conformidade com o disposto no inciso IX, do Artigo 37 da Constituição Federal, com base no Artigo 18 da Lei Municipal nº 019/2011, na Lei Complementar 018 de 29 de agosto de 2011, Artigo 3º, na autorização exarada no Parecer SMAJ nº 005/2024, resolve:

TORNAR PÚBLICO

1. CONVOCAR os candidatos contidos no **Anexo I** deste Edital, para o cargo de **AGENTE DE NIVEL SUPERIOR - PSICÓLOGO** a comparecer no Centro Administrativo Vereador Dirceu Pavoni, na Secretaria Municipal de Família e Desenvolvimento Social situado à Rua Maurício Rosemann, nº 15, Cachoeira – Almirante Tamandaré– PR para ENTREGA DE ATESTADO MÉDICO E DOCUMENTAÇÃO em conformidade com o item 13.4 do Edital 035/2024– PSS/SMRH.

2.O Candidato deve cumprir o contido no item 14.2 do Edital nº 035/2024 – PSS/SMRH **"Quando convocado para contratação, o candidato deverá apresentar Atestado de Saúde, expedido por médico registrado no Conselho Regional de Medicina do Paraná**, considerando-o **APTO** para o exercício da função".

3.Além do Atestado de Saúde **original**, considerando APTO, o candidato deverá apresentar os documentos exigidos no item 13.4 do Edital nº 035/2024 – PSS/SMRH contidos no **ANEXO II**, apresentar as **CÓPIAS JUNTAMENTE COM O DOCUMENTO**

ORIGINAL, para que um servidor público possa dar fé ou cópias autenticadas em cartório.

4. O não comparecimento em local, data e hora determinados e o não cumprimento dos itens contidos neste Edital fará com que o candidato **SEJA ELIMINADO DO CERTAME,** conforme item 13.5 do Edital nº 035/2024 – PSS/SMRH**.**

5.Os candidatos relacionados no **Anexo IV** que não compareceram para o cumprimento do Edital nº 019/2025 - PSS/SMRH, denominado como **AUSENTES**, estão eliminados do certame.

Almirante Tamandaré, 27 de março de 2025.

RUBIAMARA PAVIN COLODEL
Secretária Municipal de Recursos Humanos

ANEXO I
CONVOCAR PARA ENTREGA DE **ATESTADO MÉDICO E DOCUMENTAÇÃO**
DIA 03 DE ABRIL DE 2025
Horário: 08h30 às 11h30 e 13h30 às 16h30
CARGO: AGENTE DE NIVEL SUPERIOR – PSICÓLOGO 40H

CLASSIFICAÇÃO	NOME	RG	NOTA TITULOS	NASCIMENTO
12	GILMARA DOS SANTOS MARTINS	5.***.***-6	68	18/02/1972
13	TELMA MARIA TISSI MUNHOZ ZANETTI	5.***.***-0	66,6	04/08/1961

ANEXO II
De acordo com o item 13.4 do Edital 035/2024 – PSS/SMRH
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA ENTREGA

Apresentar as cópias juntamente com os originais ou autenticadas em cartório
a) cópia e original da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
b) prova de quitação com a Justiça Eleitoral - comprovante de votação da última eleição ou Certidão do Cartório Eleitoral;
c) prova de quitação como serviço militar para o candidato do sexo masculino;
d) cópia e original do documento de Identificação com foto;
e) cópia e original do Cartão do CPF;
f) cópia e original do Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do cargo - Diploma/Certificado devidamente registrado no MEC ou habilitação legal equivalente de conclusão do curso;
g) cópia e original da Certidão de Nascimento e cartão do CPF do(s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;
h) **certidão Negativa Criminal (ORIGINAL)** expedida pelo respectivo Cartório Distribuidor da Comarca (Município) onde reside;
i) cópia e original do comprovante de residência;
j) cópia da carteira de trabalho constando páginas de identificação, dados pessoais do trabalhador e o número do PIS/PASEP(atualizado);
k) Declaração de existência ou inexistência de acúmulo de cargo público;
l) cópia e original do cartão do Sistema Único de Saúde;
m) **Atestado de Saúde ORIGINAL,** expedido por médico registrado no Conselho Regional de Medicina do Paraná, considerando-o APTO para o exercício da função, objeto da contratação;
n) 01 (Uma) fotos ¾ recentes;
g) Conta salário no Banco da Caixa;

ANEXO III

CARGO:_____
DADOS PESSOAIS:
Nome: _____
RG: _____Emissão: / / _____UF:_____
CPF:_____
PIS/PASEP:_____ Cart. De Trabalho: UF: Série:
Titulo Eleitoral: Zona: Seção:
Sexo: Masculino ( ) Feminino ( ) Estado civil _____Nasc. _____
Endereço Residencial:_____
_____nº:_____Bairro: _____
CEP: _____Cidade: _____ Estado: _____
Telefones: residencial: (____) _____
celular: (____) _____
E-mail: _____

QUANT. DOC.	DOCUMENTAÇÃO ENTREGUE
	Exame admissional
	cópia e original da **Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento**;
	prova de **quitação com a Justiça Eleitoral** - comprovante de votação da última eleição ou Certidão do Cartório Eleitoral;
	prova de **quitação como serviço militar** para o candidato do sexo masculino;
	cópia e original do **documento de Identificação** com foto;
	cópia e original do **Cartão do CPF**;
	cópia e original do **Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade** exigido pelo requisito do cargo - Diploma/Certificado devidamente registrado no MEC ou habilitação legal equivalente de conclusão do curso;
	Cópia e original do Registro no Conselho de Classe com anuidade vigente
	cópia e original da Certidão de Nascimento de(s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;
	cópia e original do CPF de(s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;
( ) SIM ( ) NÃO	**Autorizo a inclusão do menor acima mencionado como dependente do Imposto de Renda.**
	certidão Negativa **Criminal** expedido pelo respectivo Cartório Distribuidor da Comarca (Município) onde reside;
	cópia e original do **comprovante de residência**;
	Cópia da carteira de trabalho **(identificação e número do PIS/PASEP);**
	Declaração de existência ou inexistência de acúmulo de cargo público.
	Cópia e original do Cartão Único de Saúde
	Comprovante de Vacinação contra a COVID-19 conforme Decreto Municipal nº 122/2021
	02 (Duas) fotos ¾ recentes;
	Conta no Banco Caixa

Almirante Tamandaré/PR em _____/_____/_____

_____
Assinatura do Candidato

___
Assinatura e carimbo do Funcionário Receptor da Entrega da Documentação

ANEXO IV
RELAÇÃO DE COMPARECIMENTO PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO
CARGO: AGENTE DE NIVEL SUPERIOR – PSICÓLOGO 40H – EDITAL 019/2025

CLASSIFICAÇÃO	NOME	RG	NOTA TITULOS	CHAMAMENTO
10	JOSÉ LAERTON SANTOS DA SILVA	3.102.451-3	70	AUSENTE
11	ANNE CAROLINE COBBE DE FREITAS	8.247.563-0	70	AUSENTE

Publicado por:
Amanda Milleck Purkote
Código Identificador:6F5ED727

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

CAMARA MUNICIPAL
COMUNICADO

A Câmara Municipal de Altamira do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF nº 01.992.451/0001-15, com endereço à Rua Cantu, 180, representada através de seu presidente, vereador Sergio Mesquita de Oliveira, em atendimento ao disposto no Art. 46, *caput* e § Único da Lei Orgânica do Município, comunica a todos os contribuintes do município de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, que a Prestação de Contas do município, exercício financeiro de 2023 – Processo nº 179248/24 e Acórdão de Parecer Prévio nº 8/25 do

TCE/PR, está à disposição, para consulta pelos munícipes, na sede deste Poder Legislativo, no endereço acima mencionado, no horário das 8h00min às 11h30mim e das 13h30 às 17h00mn, de segunda à sexta-feira, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, as contar da publicação deste comunicado.

Altamira do Paraná, 25 de março de 2025.

SERGIO MESQUITA DE OLIVEIRA
Presidente Gestão 2025/2026

Publicado por:
Valter Dias
Código Identificador:C5279101

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
LEI MUNICIPAL Nº. 777/2025

Súmula: Cria vagas para os cargos de Educador Infantil, Enfermeiro, Psicólogo, Oficial Administrativo e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, aprovou, e Eu, Elza Aparecida da Silva, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º Ficam criadas no quadro permanente de servidores do município 03 (três) novas vagas para o cargo de Educador Infantil, contidas no ANEXO I – VAGAS DO QUADRO EFETIVO – Grupo Operacional I – Profissional, da Lei Municipal nº 549, de 23 de fevereiro de 2017.

Art. 2° Fica criada no quadro permanente de servidores do município 01 (uma) nova vaga para o cargo de Enfermeiro (a), contidas no ANEXO I – VAGAS DO QUADRO EFETIVO – Grupo Operacional I – Profissional, da Lei Municipal nº 549, de 23 de fevereiro de 2017.

Art. 3° Fica criada no quadro permanente de servidores do município 01 (uma) nova vaga para o cargo de Psicólogo (a), contidas no ANEXO I – VAGAS DO QUADRO EFETIVO – Grupo Operacional I – Profissional, da Lei Municipal nº 549, de 23 de fevereiro de 2017.

Art. 4º Fica criada no quadro permanente de servidores do município 01 (uma) nova vaga para o cargo de Oficial Administrativo, contidos no ANEXO I – VAGAS DO QUADRO EFETIVO – Grupo Operacional II– Administrativo Semiprofissional, da Lei Municipal nº 549, de 23 de fevereiro de 2017.

Art. 5° O ANEXO I – VAGAS DO QUADRO EFETIVO – Grupo Operacional I - Profissional e Grupo Operacional II – Administrativo Semiprofissional, da Lei Municipal nº 549, de 23 de fevereiro de 2017, passará a vigorar de acordo com o ANEXO I da presente Lei.

Art. 6º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei serão consignadas no orçamento em vigor.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, aos vinte e sete dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco. (27/03/2025).

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

ANEXO I
VAGAS DO QUADRO EFETIVO
Grupo operacional I

Profissional

Nº DE VAGAS	CARGA HORÁRIA	CLASSE	DENOMINAÇÃO
01	36	XIX	Procurador Jurídico do Município
01	20	XIV	Procurador – Assistência Judiciária Gratuita
05	30	XII	Assistente social
03	20	XVI	Médico
01	20	XVIII	Médico Pediatra
01	20	XVIII	Médico Ginecologista e Obstetra
01	20	VII	Fonoaudiólogo (a)
08	**40**	**ANEXO V**	**Enfermeiro (a)**
04	20	VIII	Odontólogo
01	30	XIII	Engenheiro Civil
01	40	XIII	Agrônomo
02	40	XI	Veterinário
04	**40**	**XI**	**Psicólogo (A)**
03	40	IX	Nutricionista
02	40	XXI	Farmacêutico
01	40	XIII	Contador
02	20	VIII	Fisioterapeuta
01	40	VIII	Profissional de Educação Física
03	20	VIII	Farmacêutico
16	**40**	**GOM**	**Educador Infantil**
45	20	GOM	Professor (a)
02	40	GOM	Professor de Educação Física
01	40	X	Assessor Técnico

Grupo Operacional II

Administrativo Semiprofissional

Nº DE VAGAS	CARGA HORÁRIA	CLASSE	DENOMINAÇÃO
01	40	VII	Técnico em contabilidade
05	**40**	**VIII**	**Oficial administrativo**
01	40	V	Oficial de tributação
05	40	II	Fiscal de tributação
01	40	V	Operador de raio-X
02	40	V	Técnico de vigilância sanitária
02	40	VII	Técnico agrícola
01	40	VIII	Eletricista
01	40	VIII	Técnico ambiental
15	40	VI	Técnico de enfermagem
02	40	III	Técnico de higiene dental - THD
01	40	VIII	Técnico em informática

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, aos vinte e sete dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco. (27/03/2025).

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ligia Gisele Viana Missio da Silva
Código Identificador:C21AC473

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPORÃ

CÃMARA MUNICIPAL DE AMAPORÃ
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO, 1, DE 26/3/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO, 2, DE 21/3/2025

LEGISLATIVA – AMAPORÃ – PARANÁ
CÂMARA DE VEREADORES

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO, 1, DE 26 DE MARÇO DE 2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO, 2, DE 21 DE MARÇO DE 2025

À vista dos elementos constitutivos do presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a Dispensa de Licitação de acordo com artigo 75, II, da Lei Complementar Federal 14.133, de 1/4/2021, e suas alterações posteriores, CONSIDERANDO que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas.
Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos termos da adjudicação expedida nos autos, conforme abaixo descrito:
Objeto: Sistema em nuvem de controle de carga horária de trabalho.
Favorecido: TRADINGWORKS TECNOLOGIA LTDA., CNPJ 14166629/0001-10.
Valor Total: R$ 1.068,00 (Um mil e sessenta e oito reais).

Fundamento Legal: Arts. 18 e 75, II, da Lei Complementar Federal 14.133, de 1/4/2021, e suas alterações posteriores.
Justificativa: Anexa nos autos do processo de Dispensa de Llicitação.
Dotação(s) Orçamentária(s):
1. 01001.0103100012.001.339040000000000000 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica;
1.1. Aplicação – 01.001 Recursos do Tesouro (Descentralizados).
Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal.

Amaporã, 26 de Março de 2025.

ALDAIR FRANCISCO CALDEIRA
Presidente

Publicado por:
Antonio Mauricio Delatorre
Código Identificador:637C93CB

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO Nº 067/2025 ID 3101
DISPENSA 005/2024 - SEGUROS SURA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 067/2024 – ID 3101

Processo Administrativo nº 023/2024
Dispensa de Licitação nº 005/2024

DAS PARTES:
Contratante: Município de Amaporã, inscrito no CNPJ sob nº 75.475.038/0001-10**.**
Contratado: SEGUROS SURA S.A., pessoa jurídica de sociedade anônima fechada, inscrita no CPNJ sob nº 33.065.699/0001-27.

O presente Termo Aditivo passa a vigorar com as seguintes alterações:

DO OBJETO CONTRATO:
Constitui o objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da CLÁUSULA SEXTA – DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS E VIGÊNCIA DO CONTRATO Administrativo nº 149/2021, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em serviços de seguro para 06 (seis) veículos pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Assistência Social, contra danos materiais resultantes de sinistros de roubo ou furto, colisão, incêndio, danos causados pela natureza e assistência 24 horas, em conformidades com **Termo de Referência**, e especificações **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2024** e seus **Anexos**, **Ratificado em 25/03/2024**. "CLÁUSULA SEXTA – DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS E VIGÊNCIA DO CONTRATO - O prazo de vigência do presente Instrumento de Contrato será de 12 (doze) meses, iniciando e vencendo na mesma data de vigência da Apólice de Seguro, podendo ser prorrogado de acordo com o Art. 57 da Lei 8666/93, caso necessário, e comprovada vantajosidade para esta Administração."

Justificativa: A referida prorrogação contratual se justifica em função da continuidade dos serviços são imprescindíveis para assegurar possíveis imprevistos que possam ocorrer aos veículos, motoristas e usuários no decorrer das viagens para atendimentos dos pacientes de Amaporã. Logo, no presente caso, a prorrogação atende os requisitos legais, de acordo com documentos anexos. Para a referida prorrogação há previsão contratual conforme Cláusula Contratual e previsão legal conforme o Inciso II, do art. 57, da Lei 8666/93.

DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:
A vigência do presente termo aditivo do Contrato de prestação dos serviços passa a ser de **27/03/2025 a 27/03/2026**.

DO VALOR DO TERMO ADITIVO:
O valor do presente termo aditivo permanece o mesmo do contrato originário, sendo o Valor Total de **de R$ 26.571,40 (Vinte e seis mil quinhentos e setenta e um reais e quarenta centavos).**

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
O Município de Amaporã efetuará o **pagamento parcelado em 5 (Cinco) parcelas iguais, sendo 1 em 30 dias após apólice + 4**, através de Boleto Bancário, após emissão da Apólice de Seguros.

DOS RECURSOS FINANCEIROS:
As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta dos recursos da dotação orçamentária, conforme especificadas abaixo:

0800112122000321643390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

0800112361001320433390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

0800112361001320493390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

0800312365001320483390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

0900110122000321633390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

0900110301001020603390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

0900110302001020613390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

0900110304001021023390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

0900110305001020973390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

1000120608000820373390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

1100108244001421403390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

1100108244001421203390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

DA RATIFICAÇÃO:

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 149/2021, anteriormente avençadas, não alterado pelo presente Termo Aditivo.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
O presente Termo Aditivo está fundamentado no disposto do Art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Amaporã/PR, em 27 de março de 2025.

MARCOS MARIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Gomes Dos Santos
Código Identificador:0895B698

LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO TOMADA DE PREÇOS 007/2022 CONTRATO 006/2022 - SERVIÇOS NA ÁREA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 006/2022

Processo administrativo nº 091/2022
Tomada de Preços nº 007/2022

DAS PARTES:

Contratante: CÂMARA DE VEREADORES, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.986.453/0001-39.
Contratado: H F GESTÃO PUBLICA LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPNJ sob nº 12.402.787/0001-05.

DO OBJETO TERMO ADITIVO CONTRATADO:
O presente instrumento tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços na área de tecnologia da informação, através da implantação de solução de **Gestão Pública Integrada**, conversão de dados e manutenção de um sistema integrado, incluindo os serviços de atualização, suporte técnico e treinamento. Os sistemas objeto desta licitação será disponibilizado para Administração municipal. **O detalhamento dos serviços está descrito no anexo I – termo de referência**, para atender necessidades do Município de Amaporã, em conformidade do **Edital da Tomada de Preços nº 007/2022** e seus **Anexos**, **homologado em 15/09/2022**. "CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO DO CONTRATO - A vigência do presente Contrato será de **06** (seis) meses contados a partir da assinatura do mesmo, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos subsequentes, conforme inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, mediante manifestação formal da contratante.

Item	Produto	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Preço total
2	Contabilidade pública	06	Mês	364,21	2.185,26
3	Planejamento orçamentário	06	Mês	364,21	2.185,26
4	Tesouraria	06	Mês	208,12	1.248,72
5	Atendimento ao TCE/PR	06	Mês	208,12	1.248,72
6	Compras e licitações	06	Mês	364,21	2.185,26
7	Almoxarifado	06	Mês	208,12	1.248,72
8	Frotas	06	Mês	104,06	624,36
9	Portal de transparência	06	Mês	208,12	1.248,72
10	Protocolo e controle de processos	06	Mês	104,06	624,36
11	Patrimônio	06	Mês	104,06	624,36
12	Controle Interno	06	Mês	104,06	624,36
13	Obras	06	Mês	104,06	624,36
14	Recursos humanos e folha de pagamento	06	Mês	364,21	2.185,26
15	Portal RH	06	Mês	208,12	1.248,72
16	e-Social	06	Mês	104,06	624,36
17	Provimento de data center hospedagem, processamento, segurança e backup.	06	Mês	1.040,60	6.243,60
18	Horas Técnicas – atendimento remoto	150	Horas	62,44	9.366,00
19	Horas Técnicas – atendimento presencial	350	Horas	124,87	43.704,50
VALOR TOTAL.....					**78.044,90**

Justificativa: A referida Prorrogação contratual de 06 (seis) meses se justifica pois se faz necessária, em função da necessidade da Administração municipal em viabilizar o desempenho das atividades, o presente procedimento tem por finalidade a contratação do objeto acima destacado, conforme condições específicas e valores constantes neste Termo de Referência. Os sistemas de gestão informatizados são imprescindíveis para a manutenção das rotinas e serviços, sendo prudente a busca pela melhoria contínua dos processos atuais de trabalho relativos ao acompanhamento, atendimento e disponibilização de serviços ao cidadão e as ferramentas de trabalho dos servidores/empregados públicos de modo a tornar mais eficientes suas rotinas de trabalho, agilizando, racionalizando e automatizando os procedimentos. Para manutenção da operação da solução tecnológica, bem como extrair o máximo possível de seus recursos e benefícios, é imprescindível um adequado programa de treinamento dos servidores públicos, bem como a manutenção dos programas através de serviços de suporte, manutenção corretiva, preventiva, atualização tecnológica, atendimento a legislação, obrigações perante os órgãos de fiscalização e controle. A integração e o compartilhamento de informações em tempo real irão proporcionar além de melhorias na produtividade dos servidores/empregados no atendimento e acompanhamento dos serviços disponibilizados, mais economia de recursos, facilidade para a tomada de decisões, e informações gerenciais que apoiarão o cumprimento das metas e obrigações legais.

DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:
A vigência do presente termo aditivo do Contrato de prestação dos serviços, prorrogando-se a vigência por mais 06 (Seis) meses, sendo de **28/03/2025 a 27/09/2025**.

DO VALOR DO TERMO ADITIVO:
O valor total do presente termo aditivo é de **R$ 78.044,90** (Setenta e oito mil e quarenta e quatro reais e noventa centavos).

DOS RECURSOS FINANCEIROS:
Sendo que o aporte da despesa se dará pela existência de créditos orçamentário-financeiro, no exercício, na(s) dotação(s) seguinte(s):
1. 01001.0103100012.001.339039000000000000 Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica;

1.1. Aplicação – 01.001 RECURSOS DO TESOURO (DESCENTRALIZADOS).

2. 01001.0103100012.001.339040000000000000 Serviços de Tecnologia da Informação E Comunicação – Pessoa Jurídica;

2.1. Aplicação – 01.001 RECURSOS DO TESOURO (DESCENTRALIZADOS).
DA LICITAÇÃO E DO FUNDAMENTO LEGAL:
O presente termo aditivo encontra-se amparado e fundamentado no artigo 57, § 2º, da Lei nº 8.6666/93.

DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:
Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

Amaporã/PR, em 27 de março de 2025.

ALDAIR FRANCISCO CALDEIRA
Cargo - Presidente

Publicado por:
Amanda Gomes Dos Santos
Código Identificador:A04C7F8D

LICITAÇÃO
EDITAL DE INTERESSADOS - CREDENCIAMENTO 3;2025

EDITAL DE INTERESSADOS DO DIA 27/03/2025

INEXIGIBILIDADE Nº 06/2025
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2025
(Processo Administrativo nº 031/2025)

A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital do Chamamento Público nº 03/2025, que após o recebimento da carta de credenciamento da data de 27/03/2025, de acordo com o horário e meio de credenciamento, foram os seguintes interessados:

Nº	NOME	CPF/CNPJ	MEIO DE CREDENCIAMENTO	HORARIO
1	NAISLE COELHO SOARES PEREIRA DA SILVA	029.738.409-02	EMAIL	00H01
2	JORGE IURY SAKAMAE ROMEIRO	081.848.999-55	EMAIL	00H03
3	ME SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	50.811.257/0001-00	EMAIL	00H04
4	ANDREIA SCHULZ	102.788.389-36	EMAIL	00H07
5	ANGELA DE SOUZA DINIZ	062.449.246-06	PRESENCIAL	07H31
6	MERIAN VARGAS DA SILVA SANTOS	047.869.509-80	PRESENCIAL	11:05

Comunicamos, que dentro do prazo de 2 (*dois*) dias úteis contados da data deste edital, em 02/04/2025 as 09h00 a comissão de licitação realizará a abertura dos documentos de habilitação das credenciadas, conforme item 4.5 do edital do credenciamento/chamamento público nº 03/2025.

Amaporã, 27 de março de 2025.

AMANDA GOMES DOS SANTOS –
Agente de Contratação

_____
CLEYTON DIAS ROCHA

_____
ANA PAULA DAS VIRGENS GUIMARÃES

Publicado por:
Gusttavo Lucas de Souza
Código Identificador:E90BC0DC

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 117/2025

PORTARIA Nº 117/2025

SÚMULA: Concede Licença à Servidor(a) Público(a) para Tratamento de Saúde e dá outras providências.

MARCOS MARIN, Prefeito Municipal de Amaporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Art. 81 da Lei Municipal nº 173/2006:

RESOLVE:
Art. 1o – Concede 15 (quinze) dias de Licença para Tratamento de Saúde ao(a) Servidor(a) Público(a) Sr(a). **CINTHIA EMANUELLA KLOSTER,** lotado(a) no Departamento de Educação, Cultura e Esportes, no cargo público de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO(A)** a partir do dia **27/03/2025**, conforme Atestado Médico arquivado na Divisão de Recursos Humanos.

Art. 2o - Esta portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3o - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Amaporã, 27 (vinte e sete) dias do mês de março do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

MARCOS MARIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Regina Venceslau Canuto
Código Identificador:5C422E35

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAHY

CONTABILIDADE
RELATÓRIO DE GESTÃO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCÊNCIA

1º BIMESTRE DE 2025 (Janeiro / Fevereiro)

1 - ACÕES INTEGRANTES DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

Código	Título da Ação Governamental	Despesa Realizada	
		No Bimestre	Até o Bimestre
2170	Manutenção das Atividades do Centro de Recreação Social – Crescer	42.983,99	42.983,99
6232	Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar	3.935,04	3.935,04
TOTAL ……		46.919,03	46.919,03

ARILSON BATISTA DE SOUZA
Prefeito Municipal

ELIAS F. DOS S. JUNIOR
Contador

EDEVALDO DOS SANTOS
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:1A7CB770

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 018/2025 VINCULADO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 015/2025 - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025

CREDENCIADOR: o **MUNICÍPIO DE ANAHY** inscrito no CNPJ sob nº 95.594.800/0001-94 ora em diante denominado **CREDENCIADOR**, neste ato representado pelo Prefeito Sr. **ARILSON BATISTA DE SOUZA**, brasileiro, residente na Rua Duque de Caxias, Município de ANAHY, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade nº 5.341.856-2, expedida pela SSP/PR, e do CPF/MF sob nº 764.217.169-20**. CREDENCIADA:** a empresa **CHURRASCARIA E RESTAURANTE FOGO DE CHAO LTDA,** Pessoa Jurídica Inscrita No CNPJ nº 07.858.859/0001-85, sediada na Rua Guarani 3485, Município de Toledo Paraná, CEP: 85.902-525, representada pelo seu Socio Administrador, o Sr. Claudir Dos Santos, portador da Cédula de identidade RG sob o n° 6.801.003-9 e inscrito no CPF n° 017.087.199-11 – Fone: 45 9911-8050 – Email: churrascariafogodecha10@gmail.com. **OBJETO:** É objeto deste procedimento o Credenciamento de restaurantes para fornecimento de refeições (café da manhã, almoço e marmita) nas cidades de Cafelândia, Cascavel, Corbélia, Nova Aurora e Toledo Paraná. **VALOR CONTRATUAL**: Os serviços serão remunerados conforme o valor unitário do item 1. No valor de R$ 43,83 (quarenta e três reais e oitenta e três centavos). **CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** O pagamento da Nota Fiscal será efetuado em até 30 (trinta) dias após o aceite do produto pelo gestor e fiscal do credenciamento. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses contados a partir da assinatura do contrato e caso as assinaturas sejam feitas de forma eletrônica, os efeitos serão produzidos a partir da data da última assinatura, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133/2021. **DOTAÇÃO:** Vide contrato originário. **FORO:** Comarca de Corbélia – Paraná. **Anahy-PR, 27 de março de 2025.**

ARILSON BATISTA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Ribeiro do Amaral
Código Identificador:69816CB7

SECRETARIA GERAL
DECRETO N° 2.391/2025

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar junto ao Orçamento Geral do Município de Anahy, relativo ao exercício de 2025, dando outras providências.

ARILSON BATISTA DE SOUZA, Prefeito do Município de Anahy, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a autorização contida nos Incisos III e IV, do Artigo 7º da Lei Municipal n.º 1.093/2024, datada de 19 de dezembro de 2024.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Anahy, do corrente exercício financeiro, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 630.103,41 (Seiscentos e trinta mil, cento e três reais e quarenta e um centavos) que obedecerá às seguintes classificações:

		Valor
05 -	Departamento de Finanças	
04 -	Divisão de Tesouraria	
005.004.0004.0129.0070.2150	Manutenção das Atividades da Divisão de Tesouraria	
3.3.90.93.00.00 -	Indenizações e restituições	864,12
Fonte – 832	CONVENIO 189/2024 - SIT 68197 - NATAL ENCANTADO	
07 -	Departamento de Obras e Urbanismo	
03 -	Divisão de Urbanismo	
007.003.0015.0452.0270.1120	Ampliação da Rede de Iluminação Pública	

4.4.90.51.00.00 -	Obras e Instalações	289.239,29
Fonte – 507	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	
08 -	Departamento Rodoviário	
02 -	Divisão de Máquinas e Equipamentos	
008.002.0016.0782.0280.1154	Pavimentação e Recapeamento Asfáltico	
4.4.90.51.00.00 -	Obras e Instalações	340.000,00
Fonte – 501	Alienação de Ativos	
TOTAL	.....	630.103,41

Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior, fica indicado os seguintes recursos:

I – Na importância de R$ 114,97 (Cento e quatorze reais e noventa e sete centavos), proveniente de excesso de arrecadação:

Excesso de Arrecadação

Código da Fonte	Descrição da Fonte/Receita	Valor
832	4132101010427 - REM. DEP. BANC. CONV. 189/2024 - SIT 68197 - NATAL ENCANTADO	114,97
	TOTAL	114,97

II - Na importância de R$ 629.988,44 (Seiscentos e vinte e nove mil, novecentos e oitenta e oito reais e quarenta e quatro centavos), proveniente de Superávit Financeiro, apresentado nas seguintes fontes de recursos:

Superávit Financeiro

Código da Fonte	Descrição da Fonte	Valor
832	CONVENIO 189/2024 - SIT 68197 - NATAL ENCANTADO	749,15
501	Alienação de Ativos	340.000,00
507	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	289.239,29
	TOTAL	629.988,44

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 27 dias do mês de Março de 2025.

ARILSON BATISTA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:3A8389B0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ANDIRÁ
PORTARIA Nº 225 DE 27 DE MARÇO DE 2025

ANDRÉ HENRIQUE DASSIE, Diretor - Presidente do Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Andirá - FUNPESPA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 2.194, de 05 de maio de 2011 e,
CONSIDERANDO a necessidade de realização de serviço extraordinário em horário normal;
RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a seguinte servidora a realizar serviço extraordinário, referente ao mês de **ABRIL** de 2025.

NOME DA SERVIDORA PÚBLICA	CARGO DA SERVIDORA PÚBLICA	SECRETARIA LOTAÇÃO	MÁXIMO HORAS
ADRIANA DE FÁTIMA PEREIRA SALUSTIANO	CONTADORA	FUNPESPA	30

Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Andirá, 27 de março de 2025.

ANDRÉ HENRIQUE DASSIE
Diretor- Presidente

Publicado por:
André Henrique Dassie
Código Identificador:293172AA

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº. 3.906 DE 27 DE MARÇO DE 2025

PROJETO DE LEI Nº. (17/2025 – PMA)

LEI Nº. 3.906 DE 27 DE MARÇO DE 2025

Súmula: *Autoriza a concessão do reajuste do piso do magistério municipal.*

A Câmara Municipal de Andirá aprovou e eu, EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica concedido o reajuste dos respectivos vencimentos básicos dos profissionais do quadro do magistério da rede pública municipal, no percentual de 2% (dois por cento), referente à diferença do reajuste do Piso Nacional do Magistério dos anos anteriores.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 1º de março de 2025, revogadas as disposições em contrário

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 27 de março de 2025, 82º da Emancipação Política.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mariana Yasmim Granatto
Código Identificador:8C1993C0

GABINETE DA PREFEITA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 036/2025 CONCURSO 001/2023 – ADMINISTRAÇÃO – SAÚDE - EDUCAÇÃO

A Prefeita Municipal de Andirá, no exercício de suas atribuições legais e de acordo com o resultado final do CONCURSO PUBLICO 001/2023, objeto do Edital nº 001/2023, homologado em 21 de fevereiro de 2024, CONVOCA para contratação, os candidatos abaixo relacionados, seguindo rigorosamente a ordem de classificação, para comparecer na Prefeitura Municipal de Andirá – Pr., no Departamento de Recursos Humanos, sito na Rua Mauro Cardoso de Oliveira, n. 190 – Jardim Vésper – Andirá-Pr, e se apresentar até a data de 1 de abril de 2025, das 08:00 às 12:00 e 13:30 às 17:00.

Candidatos convocados:

Cargo: Educação Especial

CLASSIFICAÇÃO GERAL	CANDIDATOS
AFRO 2º	FRANCIELE MONTEIRO DO NASCIMENTO ANDRIGO

*O candidato classificado convocado que não se apresentar para os procedimentos administrativos de admissão no prazo fixado de três dias úteis, deve ser considerado desistente, sendo convocado o candidato classificado em ordem subsequente, de acordo com item 14.2 do Edital nº 001/2023.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Andirá, 27 de Março de 2025.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita Municipal de Andirá

Publicado por:
Gustavo Taconi
Código Identificador:22B44B37

GABINETE DA PREFEITA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2025 PROCESSO LICITAÇÃO Nº 039/2025 PREGÃO Nº 011/2025 - FORMA ELETRÔNICA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO EM AR-CONDICIONADO DE VEÍCULOS LEVES, PESADOS E ONIBUS ATENDENDO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNPESPA.

EMPRESA VENCEDORA:

EDUARDO LUIZ HIEDA 06687459910, inscrito no **CNPJ: 27.317.795/0001-12**;

VIGÊNCIA: 27.03.2025 a 26.03.2026.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
PREFEITA

STÉPHANIE DOS SANTOS PAPINI SOUZA
PREGOEIRA

EDUARDO LUIZ HIEDA
REPRESENTANTE LEGAL

OBS: A RELAÇÃO DE ITENS REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2025, ESTARÁ DISPONIVEL NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO https://andira.eloweb.net/portaltransparencia/1/licitacoes

Publicado por:
Stephanie Dos Santos Papini Souza
Código Identificador:6E0A62E9

GABINETE DA PREFEITA
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ - PR PREGÃO ELETRÔNICO N° 013/2025

PROCESSO DE LICITAÇÃO:034/2025
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 27/03/2025
DATA DE ADJUDICAÇÃO: 27/03/2025

OBJETO:REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE RASTREAMENTO VEICULAR DA FROTA MUNICIPAL, COM MONITORAMENTO VIA INTERNET, MEDIANTE UTILIZAÇÃO DE SISTEMA GPS (GLOBAL POSITION SYSTEM), GPRS (GENERAL PACKET RADIO SERVICE) E GSM (GLOBAL SYSTEM FOR MOBILE COMMUNICATIONS), EM TEMPO REAL, PRECISO E ININTERRUPTO, INCLUINDO O FORNECIMENTO, EM REGIME DE COMODATO, DE EQUIPAMENTOS E COMPONENTES, LICENÇA DE USO DE SOFTWARE, SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, CAPACITAÇÃO DE USUÁRIOS E SUPORTE TÉCNICO, ATENDENDO A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

EMPRESA VENCEDORA:

RADIONET LTDA, inscrito no **CNPJ: 03.304.610/0001-77**no valor total dos itens vencidos de **R$ 32.868,60** (trinta e dois mil, oitocentos e sessenta e oito reais e sessenta centavos).

STÉPHANIE DOS SANTOS PAPINI SOUZA
Pregoeira

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Stephanie Dos Santos Papini Souza
Código Identificador:D76B292D

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 10.748/2025 DE 27 DE MARÇO DE 2025

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor deR$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), autorizado pela Lei Orçamentária nº 3887/2024 de 18/12/2024.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA, Prefeita Municipal de ANDIRA, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, nas dotações orçamentárias abaixo especificadas:

Suplementação			
05.000.00.000.0000.0.000.		SEC. MUL. DE EDUCAÇÃO	
05.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ENSINO	
05.002.12.361.0004.2.022.		Manter as Escolas Municipais - Fundeb	
156 - 3.1.90.16.00.00	1102	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	30.000,00
162 - 3.3.90.08.00.00	1102	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	1.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SEC. MUL. DE SAÚDE - FUNDO MUL. DE SAÚDE	
06.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
06.002.10.301.0012.2.038.		Manter os Serviços de Transporte da Saúde	
383 - 3.1.90.13.00.00	1303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00
		Total Suplementação:	**36.000,00**

Artigo 2º - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto serão resultantes do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias.

Redução			
05.000.00.000.0000.0.000.		SEC. MUL. DE EDUCAÇÃO	
05.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ENSINO	
05.002.12.361.0004.2.022.		Manter as Escolas Municipais - Fundeb	
153 - 3.1.90.11.00.00	1102	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	31.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SEC. MUL. DE SAÚDE - FUNDO MUL. DE SAÚDE	
06.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
06.002.10.301.0012.2.038.		Manter os Serviços de Transporte da Saúde	
387 - 3.1.91.13.00.00	1303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00
		Total Redução:	**36.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de ANDIRA , Estado do Paraná, em 27 de março de 2025, 82º da Emancipação Política.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Simone Zanon
Código Identificador:E5AD2AE1

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA N° 1.318 DE 27 DE MARÇO DE 2025.

MARCOS CESAR CAETANO PIMENTA, Diretor Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá – SAMAE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e,
CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da

execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.
CONSIDERANDO a Portaria Nº 324 de 11 de abril de 2019 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá – SAMAE.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal Titular:	**FÁBIO FERIATTI**		
Fiscal Substituto:	**JOSÉ LUIZ VASCONCELLOS**		
Gestor Titular:	**WAGNER MARTINS DE ALMEIDA**		
Gestor Substituto:	**FELIPE DE SOUZA FERNANDES**		
ATA:	**010-2025**	**Vigência:**	**25/03/2025 À 24/03/2026**
ID DA ATA:	**018-2025**		
Modalidade:	**PREGÃO**		
Nº Licitação:	**06-2025**		
Contratado:	**RETIFICA DE MOTORES MARINHO LTDA**		
Objeto:	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE HORAS DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DOS VEICULOS LEVES E PESADOS DO SAMAE (RETIFICA DE MOTORES SERVIÇOS DE GEOMETRIA/ALINHAMENTO/BALANCEAMENTO/CASTER DE PNEUS) LOTES REMANESCENTES. NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS CONTRATAÇÕES.**		
Valor:	**R$ 119.000,00 (Cento e dezenove mil reais).**		

Fiscal Titular:	**FÁBIO FERIATTI**		
Fiscal Substituto:	**JOSÉ LUIZ VASCONCELLOS**		
Gestor Titular:	**WAGNER MARTINS DE ALMEIDA**		
Gestor Substituto:	**FELIPE DE SOUZA FERNANDES**		
ATA:	**010-2025**	**Vigência:**	**27/03/2025 À 26/03/2026**
ID DA ATA:	**019-2025**		
Modalidade:	**PREGÃO**		
Nº Licitação:	**06-2025**		
Contratado:	**J.SCHIMIDT - EIRELI - ME**		
Objeto:	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE HORAS DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DOS VEICULOS LEVES E PESADOS DO SAMAE (RETIFICA DE MOTORES SERVIÇOS DE GEOMETRIA/ALINHAMENTO/BALANCEAMENTO/CASTER DE PNEUS) LOTES REMANESCENTES. NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS CONTRATAÇÕES.**		
Valor:	**R$ 20.244,00 (Vinte mil, duzentos e quarenta e quatro reais).**		

Art. 2° - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o SAMAE perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 25 de março de 2025.

Andirá, 27 de março de 2025.

MARCOS CESAR CAETANO PIMENTA
Diretor Presidente - SAMAE

Publicado por:
Fabiane Raiane Petrin
Código Identificador:2E2CCFC8

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2025

PROCESSO LICITAÇÃO Nº **63/2024**
Pregão Nº **06/2025**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE HORAS DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DOS VEICULOS LEVES E PESADOS DO SAMAE (RETIFICA DE MOTORES SERVIÇOS DE GEOMETRIA/ALINHAMENTO/BALANCEAMENTO/CASTER DE PNEUS) LOTES REMANESCENTES. NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS CONTRATAÇÕES.

EMPRESAS VENCEDORAS:
RETIFICA DE MOTORES MARINHO LTDA- CNPJ: 07.350.316/0001-52.
Vigência: 25/03/2025 A 24/03/2026.

J.SCHIMIDT - EIRELI - ME CNPJ:95.393.658/0001-17.
Vigência: 27/03/2025 A 26/03/2026.

MARCOS CESAR CAETANO PIMENTA
Diretor Presidente

RONIVALDO VISOTO
Pregoeiro

Representantes Legais:

ROBERTA HELENA DE FREITAS

JEFERSON AUGUSTO SCHIMIDT

Obs: a Relação de Itens Referente ao Processo Licitatório e Ata de Registro Estará Disponivel no Site Oficial do Samae.
Https://samaeandira.com.br/licitacoes

Publicado por:
Fabiane Raiane Petrin
Código Identificador:A2FC440E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2025

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 029/2025

A Prefeita do Municípiode Antonina/PR torna pública a RATIFICAÇÃO da Dispensa de Licitação n°012/2025 que prevê a "**Aquisição de camisetas para os alunos da rede municipal de ensino, com a finalidade de atender ao Projeto PROERD, desenvolvido nas escolas municipais e administrado pela Secretaria Municipal de Educação e Esportes**, pela empresa **ANDRÉ QUEIROZ MAFRA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 54.102.326/0001-59, no valor de R$ 6.540,00 (seis mil, quinhentos e quarenta reais), com base no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alteraçõese de acordo com o parecer jurídico proferido pela Procuradoria-Geraldo Município.

Antonina, 27 de marçode 2025.

ROZANE MARISTELA BENEDETI OSAKI
Prefeita

Publicado por:
Emelen Suelen da Cunha
Código Identificador:693E262B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1ºTERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ANTONINA (PR) E A EMPRESA MANUTEC CONSTRUÇÃO EIRELLI – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 100/2023 – TOMADA DE PREÇOS Nº PMA 004/2023

1ºTERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº014/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ANTONINA (PR) E a Empresa MANUTEC CONSTRUÇÃO EIRELLI – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 100/2023 – TOMADA DE PREÇOS NºPMA 004/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ANTONINA (PR), pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua XV DE Novembro , no 150, em Antonina/PR, inscrito no CNPJ/MF sob o no 76.022.516/0001-07, neste ato representado pela Excelentíssima Sra. Prefeita ROZANE MARISTELA BENEDETTI OSAKI, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade Civil RG sob no 50.648.827-5 e

inscrito no CPF/MF no 061.409.458-52, residente e domiciliado(a) neste Município e;

CONTRATADA: MANUTEC C0NSTRUÇÃO EIRELLI, CNPJ 18.309.737/0001-56, localizada na Rua Goiás, no 169,Jardim Esmeralda, em Campo Largo/PR, endereço eletrônico: manutecmanutenção@outlook.com, telefone: 41-99637-2669, representada por PAULO CESAR DOS SANTOS, portador(a) da cédula de identidade R.G. no 20.682.222-86, inscrito(a) no CPF sob no 854.948.10-25, residente na Rua Goiás , no 169, em Campo Largo/PR, denominada CONTRATADA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente termo aditivo com acréscimo de 180 (Cento e oitenta) dias no prazo de execução de obra, conforme processo administrativo no 349/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Pelo presente termo aditivo, e com fundamento no art. 57 da Lei no 8.666/93, fica prorrogado o prazo de EXECUÇÃO contratual, pelo período de 180 (Cento e oitenta dias) dias, passando a vencer em 14/06/2025.

Pelo presente termo aditivo, e com fundamento no art. 57 da Lei no 8.666/93, fica prorrogado o prazo de VIGÊNCIA contratual, pelo período de 180 (dias) dias, passando a vencer em 14/06/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e mantidas todas as demais cláusulas e condições do contrato inicial não contrárias a este Instrumento.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e validade, diante das testemunhas abaixo.

Antonina (PR), 21 de Março de 2025.

ROZANE MARISTELA BENEDETTI OSAKI
Município de Antonina (PR)
Contratante

PAULO CESAR DOS SANTOS
Manutec EIRELLI LTDA
Contratada

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:99DF5698

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 018/2025

AVISO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE ASTORGA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2025

O MUNICÍPIO DE ASTORGA, com sede na Av. Dr. José Soares de Azevedo, nº 48, em Astorga - PR, torna público que fará realizar às 08:30 (oito horas e trinta minutos), do dia 14/04/2025, no sítio eletrônico: www.gov.br/compras, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, e tem por objeto a Registro de preços para contratação de empresa jornalística para a prestação de serviços de publicação de matéria em jornal de grande circulação no estado, para publicação de atos oficiais da Prefeitura Municipal de Astorga.. O Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da internet pelos seguintes endereços eletrônicos: www.gov.br/compras e www.astorga.pr.gov.br. Paço Municipal de Astorga-PR, e 27 de março de 2025.

ADRIANA ANTONIETA BRANDOLIM
Diretora do Departamento e Adm. Patrimônio e Suprimentos

Publicado por:
Luciana Geraldo
Código Identificador:D4251106

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO PE 018/2025

AVISO DE RETIFICAÇÃO 2
MUNICÍPIO DE ASTORGA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025

O **MUNICÍPIO DE ASTORGA**, com sede na Av. Dr. José Soares de Azevedo, nº 48, em Astorga-PR; torna público a retificação do Pregão Eletrônico nº 015/2025, tendo por objeto a Aquisição de materiais estruturais e ferragens, afim de serem utilizados para reparos e manutenção nos próprios públicos**,** desconto mínimo admitido pelo edital sobre a Tabela SINAPI**,** conforme cronograma abaixo:
Correção no Critério de Julgamento WWW.gov.br/compras, lançado por **MENOR PREÇO POR ITEM**, sendo o correto **MAIOR DESCONTO DO ITEM**

- Considerando, as retificações acima ficam alterados a data e o horário da sessão pública do pregão eletrônico conforme cronograma a seguir:

Ø DATA E HORA PARA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO: A sessão dia 10 de abril de 2025 às 08h30min.

Astorga, 27 de março de 2025.

ADRIANA ANTONIETA BRANDOLIM
Diretora do Departamento e Adm. Patrimônio e Suprimentos

Publicado por:
Luciana Geraldo
Código Identificador:607C78BB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 449/2025

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

EXONERAR a servidora **CAMILA CASTRO DE OLIVEIRA**, portadora do CPF sob n. 089.309.879-58, do cargo em comissão de **Assessor do Departamento de Compras, símbolo CC-08**, da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, a partir de 19 de março de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 19 (dezenove) dias do mês de março de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

EMERSON FÁBIO PELOSI
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:4F3A830E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 448/2025

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

EXONERAR, a pedido, o servidor **LUCAS FURMAN DODO DA SILVA**, portador do CPF sob n.º 050.378.989-51, do cargo de provimento efetivo de **Motorista Socorrista, Nível 10-A,** permanecendo até o dia 19 de março de 2025, conforme requerimento protocolado sob n.º 7171/2025, de 19/03/2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 19 (dezenove) dias do mês de março de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

EMERSON FÁBIO PELOSI
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:B506F51E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 37/2025

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 37/2025
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)

OBJETO: Contratação de arbitragem esportiva, nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos.

VALOR MÁXIMO ESTIMADO: R$283.442,20 (duzentos e oitenta e três mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e vinte centavos).

Recebimento das Propostas: das 08h do dia 31/03/2025 às 08h14min. do dia 10/04/2025.
Abertura das Propostas: das 08h15min do dia 10/04/2025 às 09h00min. do dia 10/04/2025.
Início da Sessão da Disputa de Preços: 09h01min. do dia 10/04/2025.

O edital poderá ser obtido junto ao portal de transparência acessando o site www.balsanova.pr.gov.br e no site da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil www.bll.org.br. Demais informações poderão ser solicitados pelo endereço de e-mail licitacao@balsanova.pr.gov.br ou pelo telefone: (41) 3636-8013/8015/8067.

Balsa Nova/PR, 27 de março de 2025.

Assinatura Digital
RENATA WENCELOSKI CÓSTA
Pregoeira
Portaria nº 062/2025

Publicado por:
Renata Wenceloski Costa
Código Identificador:FE6C75C3

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº. 2025017

PORTARIA DE DIÁRIA Nº. 2025017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA , Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 701/2013, de 17 de abril de 2013.

DETERMINA:

Fica concedido a(o) Sr.(a). ELAINE DO ROCIO COCHENSKI, matrícula nº 31131, Assistente Social , a importância de R$ 14,40, para atender as despesas de 01 diária(s) para viagem e/ou alimentação em sua missão no município de Curitiba-PR, devendo posteriormente solicitar a baixa de responsabilidade de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, no prazo de até 05 (cinco) dias, sob pena de ressarcimento ao erário.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova em 26/03/2025.

LUCIANO JOSE DE SOUZA
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:9E5261A8

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº. 2025018

PORTARIA DE DIÁRIA Nº. 2025018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA , Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 701/2013, de 17 de abril de 2013.

DETERMINA:

Fica concedido a(o) Sr.(a). FRANCIELI DO ROCIO MASSUQUETTO , matrícula nº 31541, Farmacêutico(a), a importância de R$ 14,40 , para atender as despesas de 01 diária(s) para viagem e/ou alimentação em sua missão no município de Curitiba-PR, devendo posteriormente solicitar a baixa de responsabilidade de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, no prazo de até 05 (cinco) dias, sob pena de ressarcimento ao erário.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova em 26/03/2025.

LUCIANO JOSE DE SOUZA
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:B79787E2

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 030/2023

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 030/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA
Contratada: ALCEU DURAU.
Objeto: Aditamento correspondente a prorrogação e renovação do Contrato Administrativo nº 030/2023 pelo período de 26/04/2025 até o dia 25/04/2026 e reajuste de preços inicialmente pactuados, tendo como base a variação registrada pelo índice IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), referente a locação de imóvel com área total medindo 582,37m², com edificação tipo barracão medindo aproximadamente 420m², contendo 01 (uma) sala de entrada, com banheiro, cozinha, 02 (dois) banheiros para uso de funcionários, salão livre de aproximadamente 420,00m², localizado na Rua Estanislau Woicik, Centro da Cidade de Balsa Nova – PR, integrante da matrícula Nº 44.018 do Registro de Imóveis da Comarca de Campo Largo, Estado do Paraná, destinado para acomodação das instalações do almoxarifado do Fundo Municipal de Saúde e da Secretaria Municipal de Administração, permanecendo inalteradas as demais condições inicialmente pactuadas.
Valor: Até R$ 46.407,96 (quarenta e seis mil, quatrocentos e sete reais e noventa e seis centavos) por todo o objeto contratado aditivado, com parcelas mensais de R$ 3.867,33 (três mil, oitocentos e sessenta e sete reais e trinta e três centavos).

Dotação Orçamentária:
05.001.04.122.0002.2018-3.3.90.36.00.00.1000;
12.001.10.301.0016-2105-3.3.90.36.00.00.1002.
Foro: Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.
Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.
Informações Complementares: Permanecem inalteradas às demais disposições do Contrato Administrativo nº 030/2023.
Balsa Nova, 24 de março de 2025.

CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Loriane Aggio
Código Identificador:CB7F3DA9

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 15º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 038/2021

EXTRATO DO 15º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 038/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA
CONTRATADA: RELIANCE TRANSPORTES LTDA.
OBJETO: Aditamento correspondente ao acréscimo e supressão do Contrato Administrativo nº 038/2021, referente a prestação de serviços de transporte escolar para os alunos matriculados na educação básica pública da rede municipal de ensino, transporte de alunos universitários e de atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, permanecendo inalteradas as demais condições inicialmente pactuadas.
ACRÉSCIMO: R$ 90.540,00 (noventa mil, quinhentos e quarenta reais), ou seja, o equivalente a aproximadamente 3,460403% do valor original contratado.
SUPRESSÃO: R$ 60.228,00 (sessenta mil, duzentos e vinte e oito reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
08.001.12.364.0010.2074-3.3.90.33.00.00.1001.
FORO: Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.
Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.
Informações Complementares: Permanecem inalteradas às demais disposições do Contrato Administrativo nº 038/2021.
Balsa Nova, 24 de março de 2025.

CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Loriane Aggio
Código Identificador:1D18DE3E

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. º 298/2025

PORTARIA N. º 298/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, considerando o contido no processo administrativo n. º 17762/2024;

RESOLVE

Art. 1º. – Exonerar, tendo em vista a ausência de publicação de ato legal, a servidora **ÉRICA SABRINA LUCIANO GERVÁSIO**, matrícula n.º 541725, do cargo de **Assessor de Gestor**, lotada na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 12 de julho de 2024.

Balsa Nova, 24 de março de 2025.

CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETTO
Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Josiane Alvaristo
Código Identificador:31141DDA

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº. 2025019

PORTARIA DE DIÁRIA Nº. 2025019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA , Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 701/2013, de 17 de abril de 2013.

DETERMINA:

Fica concedido a(o) Sr.(a). SIMONE DE FATIMA SKOTNICCI , matrícula nº 30411, Auxiliar de Saúde, a importância de R$ 14,40, para atender as despesas de 01 diária(s) para viagem e/ou alimentação em sua missão no município de Curitiba-PR, devendo posteriormente solicitar a baixa de responsabilidade de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, no prazo de até 05 (cinco) dias, sob pena de ressarcimento ao erário.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova em 27/03/2025.

LUCIANO JOSE DE SOUZA
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:095EB1FC

GABINETE
DECRETO Nº 033/2025 (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

DECRETO Nº 033/2025
(Republicado por Incorreção)

Súmula: Altera o art. 1º do Decreto nº 023/2025 de 28 de fevereiro de 2025 que dispõe sobre a nomeação de Membros do Conselho Municipal da Assistência Social – CMAS do Município Balsa Nova.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 1052, de 08 de agosto de 2018 bem como fundamento no Processo Administrativo n° 28.336/2024.

DECRETA:

Art. 1º. Fica alterado o inciso I do art. 1º do Decreto nº 023/2025 de 28 de fevereiro de 2025, conforme segue:

I - Representantes do Poder Executivo do Município de Balsa Nova

• Secretaria Municipal de Saúde

• Titular: CARLA NATIANA GIONEDES CHYBIOR
• Suplente: CAROLINE ALBERTON GASPARETTO

Art. 2º. Fica alterado o inciso II do art. 1º do Decreto nº 023/2025 de 28 de fevereiro de 2025, conforme segue:

II - Representantes da Sociedade Civil

• Entidade de Integração Empresa Escola do Paraná - CIEE

• Titular: PATRÍCIA CRISTINE COSTA
• Suplente: GRACIANE JASKIEVOCZ

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, assegurada sua vigência a partir de 24 de março de 2025.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 27 de março de 2025.

CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETTO
Prefeito Municipal de Balsa Nova

Publicado por:
Lucimara Silva Oliveira Falarz
Código Identificador:14624073

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
TERMO DE ADITIVO

6° Termo aditivo do contrato nº 123/ 2021, decorrente de Tomada de Preços N°4 / 2021 que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO DE CALÇADAS ECOLÓGICAS NO MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ- PR - CONTRATO DE REPASSE Nº 896228/2019/MDR/CAIXA.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.950.062/0001-26, com endereço em AV. PRESIDENTE KENNEDY, 363, CENTRO, BARBOSA FERRAZ-PR, 86.960-000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Carlos Rosa Alves, e a empresa **J. C. SANCHES CONSTRUTORA LTDA,** portador do CPF/CNPJ sob nº10.572.449/0001-88, com sede no endereço AVIAÇÃO neste ato representada por JULIO CEZAR SANCHES, portador do CPF sob n° 02015892907, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente termo aditivo tem por objeto: Dilatação do Prazo de Vigência com término em 20/06/2025, com finalidade de últimas medições para realizar o tramite final de obra, com fundamento da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS
As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

BARBOSA FERRAZ, 27 de marco de 2025

Contratante
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
CNPJ:76.950.062/0001-26

CARLOS ROSA ALVES
Prefeito Municipal

Contratada
J. C. SANCHES CONSTRUTORA LTDA
10.572.449/0001-88

JULIO CEZAR SANCHES
Representante Legal

Publicado por:
Roger Robert Pereira
Código Identificador:1BE320C8

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

MUNICIPIO DE BARBOSA FERRAZ
ESTADO DO: PR
Exercício: 2025
Decreto n° 13/2025 de 03/03/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MUNICIPIO DE BARBOSA FERRAZ, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº de .

Decreta:
Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$960.811,91 (novecentos e sessenta mil e oitocentos e onze reais e noventa e um centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
03		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO	
03.001		DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
03.001.04.122.0003.2.116		Transferência especiais com finalidade definida -Máquina de costura	
347 - 4.4.90.51.00.00	915	OBRAS E INSTALAÇÕES	398.681,58
06		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, PLANEJAMENTO E PROJETOS	
06.001		DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS URBANOS	
06.001.15.451.0011.1.298		Construção de Arena Meu Campinho com área de 1.447m²	
349 - 4.4.90.51.00.00	984	OBRAS E INSTALAÇÕES	562.130,33
Total Suplementação:			960.811,91

Art 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de março de 1964, o Superávit financeiro;
Art 3º - Este Projeto Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MUNICIPIO DE BARBOSA FERRAZ, Estado do PR, em 3 de Março de 2025.

CARLOS ROSA ALVES
Prefeito

Publicado por:
Kleyton Luis Leme Cracco
Código Identificador:6F47DC3D

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Exercício: 2025
Decreto n° 14/2025 de 03/03/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MUNICIPIO DE BARBOSA FERRAZ, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº de .
Decreta:
Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
06		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, PLANEJAMENTO E PROJETOS	
06.001		DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS URBANOS	
06.001.15.451.0011.1.241		INFRAESTRUTURA / PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS RUA CEARA	
		CONVÊNIO Nº914/2022	
346 - 4.4.90.51.00.00	936	OBRAS E INSTALAÇÕES	60.000,00
06.001.15.451.0011.1.300		Convênio Seil pinturas de ciclovias	
348 - 4.4.90.51.00.00	992	OBRAS E INSTALAÇÕES	200.000,00

	Total Suplementação:	260.000,00

Art 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de março de 1964, o Excesso de arrecadação;

Receita		
Receita: 2.4.2.2.99.0.1.02	INFRAESTRUTURA / PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS RUA	60.000,00
Receita: 2.4.2.2.99.0.1.14	Convênio Seil pinturas de ciclovias - Fonte: 31992	200.000,00
	Total da Receita:	260.000,00

Art 3º - Este Projeto Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MUNICIPIO DE BARBOSA FERRAZ, Estado do PR, em 3 de Março de 2025.

CARLOS ROSA ALVES
Prefeito

Publicado por:
Kleyton Luis Leme Cracco
Código Identificador:C04CAF8E

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
DECRETO Nº 015/2025.

DECRETO Nº 015/2025

Declara de utilidade pública, para fins de Instituições de Servidões Administrativas de Passagens e/ou Serviços Topográficos, Licenciamento Ambiental e Supressão Vegetal, amigáveis ou judiciais, pela Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, necessárias para Ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário no município, e dá outras providências.

CARLOS ROSA ALVES, Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam declaradas de Utilidade Pública, para fins de Instituições de Servidões Administrativas de Passagens e/ou de Serviços Topográficos, Licenciamento Ambiental e Supressão Vegetal, amigáveis ou judiciais, pela Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, as áreas de terras abaixo descritas, destinadas às implantações/instalações das: Faixa de Servidão – Passagem da Rede Coletora de Esgoto – Bacia Perímetro Urbano; Faixa de Servidão - Passagem do Coletor – Bacia Perímetro Urbano e Faixa de Servidão - Passagem do Coletor – Bacia Rio das Lontras, empreendimento voltado à ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário – SES de Barbosa Ferraz, bem como as benfeitorias eventualmente existentes sobre as referidas áreas, nos termos dos artigos 2º, 5º, incisos "e" e "h", e 6º do Decreto – Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786 de 21 de maio de 1956:

I) Codificação: **001-SES-3051-0000-LEGA-MD-0000REDECOLETORA-R0**
Objeto: **Faixa de Servidão – Passagem da Rede Coletora de Esgoto – Bacia Perímetro Urbano**
Imóvel Urbano: **Data de Terras n° 13, da Quadra n° 58**
Localização: **Situada na Planta Urbana da Cidade de Barbosa Ferraz**
Proprietário: **Jezulinda Matos Teixeira, ou a quem de direito pertencer**
Município: **Barbosa Ferras - PR**
Comarca: **Barbosa Ferraz** U.F: **Paraná**
Certidão de Registro: **Matrícula nº 1.346 – Registro de Imóveis da Comarca de Barbosa Ferraz - PR**
Área de Atingimento: **70,00 m²** - Extensão: **35,00 m** - Largura da Faixa de Servidão: **2,00 m**

DESCRIÇÃO:
Inicia-se a descrição pelo eixo da faixa de servidão de passagem da Rede Coletora de Esgoto no **vértice E01**, de coordenadas **N: 7.342.054,982 m** e **E: 396.682,184 m**, situado na divisa com o alinhamento predial da Rua Santa Catarina; deste, segue adentrando na área da Data de Terras nº 13, da Quadra nº 58, confrontando pelo lado esquerdo com a Data nº 14 e pelo lado direito com a Data nº 13, com o azimute de153°05'13" e por uma distância de 35,00 metros até o **vérticeE02**, de coordenadas **N: 7.342.023,773 m** e **E: 396.698,026 m**, situado na divisa com a Data n° 8-A, ponto final da descrição da faixa de servidão de passagem da Rede Coletora de Esgoto.
Todos esses trechos perfazem uma **extensão total de 35,00 m**, a qual define o **eixo de uma faixa de 2,00 m de largura** com **área total de atingimento de 70,00 m²**. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o **SIRGAS-2000**. Todos os azimutes, distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM.

II) Codificação: **002-SES-3051-0000-LEGA-MD-0000REDECOLETORA-R0**
Objeto: **Faixa de Servidão – Passagem da Rede Coletora de Esgoto – Bacia Perímetro Urbano**
Imóvel Urbano: **Data n° 08-A, da Quadra n° 58, Resultado da Subdivisão da Data nº 08**
Localização: **Situada na Planta Urbana da Cidade de Barbosa Ferraz**
Proprietário: **Rosineide Marcelino, ou a quem de direito pertencer**
Município: **Barbosa Ferras - PR**
Comarca: **Barbosa Ferraz** U.F: **Paraná**
Certidão de Registro: **Matrícula nº 13.086 - Registro de Imóveis da Comarca de Barbosa Ferraz - PR**
Área de Atingimento: **17,50 m²** - Extensão: **8,75 m** - Largura da Faixa de Servidão: **2,00 m**

DESCRIÇÃO:
Inicia-se a descrição pelo eixo da faixa de servidão de passagem da Rede Coletora de Esgoto no **vértice E02**, de coordenadas **N: 7.342.023,773 m** e **E: 396.698,026 m**, situado na divisa com a Data nº 13; deste, segue adentrando na área da Data nº 08-A, da Quadra nº 58, confrontando pelo lado esquerdo com a Data nº 10 e pelo lado direito com a Data nº 08-A, com o azimute de153°05'13" e por uma distância de 8,75 metros até o **vérticeE03**, de coordenadas **N: 7.342.015,971 m** e **E: 396.701,987 m**, situado na divisa com a Data n° 08-Remanescente, ponto final da descrição da faixa de servidão de passagem da Rede Coletora de Esgoto.
Todos esses trechos perfazem uma **extensão total de 8,75 m**, a qual define o **eixo de uma faixa de 2,00 m de largura** com **área total de atingimento de 17,50 m²**. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o **SIRGAS-2000**. Todos os azimutes, distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM.

III) Codificação: **003-SES-3051-0000-LEGA-MD-0000REDECOLETORA-R0**
Objeto: **Faixa de Servidão – Passagem da Rede Coletora de Esgoto – Bacia Perímetro Urbano**
Imóvel Urbano: **Data n° 08-Remanescente, da Quadra n° 58, Resultado da Subdivisão da Data nº 08**
Localização: **Situada na Planta Urbana da Cidade de Barbosa Ferraz**
Proprietário: **Rosineide Marcelino, ou a quem de direito pertencer**
Município: **Barbosa Ferras - PR**
Comarca: **Barbosa Ferraz** U.F: **Paraná**
Certidão de Registro: **Matrícula nº 13.087 - Registro de Imóveis da Comarca de Barbosa Ferraz - PR**
Área de Atingimento: **17,50 m²** - Extensão: **8,75 m** - Largura da Faixa de Servidão: **2,00 m**

DESCRIÇÃO:
Inicia-se a descrição pelo eixo da faixa de servidão de passagem da Rede Coletora de Esgoto no **vértice E03**, de coordenadas **N: 7.342.015,971 m** e **E: 396.701,987 m**, situado na divisa com a Data nº

08-A; deste, segue adentrando na Data nº 08-Remanescente, da Quadra nº 58, confrontando pelo lado esquerdo com a Data nº 10 e pelo lado direito com a área da Data nº 08-Remanescente, com os seguintes azimutes e distâncias: com o azimute de153°05'13" e por uma distância de 4,06 metros até o **vérticePV33**, de coordenadas **N: 7.342.012,350 m** e **E: 396.703,825 m**; deste, segue com o azimute de 153º05'13" e por uma distância de 4,69 metros até o **vértice E04**, de coordenadas **N: 7.342.008,169 m** e **E: 396.705,947 m**, situado na divisa com a Data n° 07, ponto final da descrição da faixa de servidão de passagem da Rede Coletora de Esgoto.
Todos esses trechos perfazem uma **extensão total de 8,75 m**, a qual define o **eixo de uma faixa de 2,00 m de largura** com **área total de atingimento de 17,50 m²**. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o **SIRGAS-2000**. Todos os azimutes, distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM.

IV) Codificação: **004-SES-3051-0000-LEGA-MD-0000REDECOLETORA-R0**
Objeto: **Faixa de Servidão – Passagem da Rede Coletora de Esgoto – Bacia Perímetro Urbano**
Imóvel Urbano: **Data de Terras n° 07, da Quadra n° 58**
Localização: **Situada na Planta Urbana da Cidade de Barbosa Ferraz**
Proprietário: **Maria das Graças Gonçalves dos Santos e Outro, ou a quem de direito pertencer**
Município: **Barbosa Ferras - PR**
Comarca: **Barbosa Ferraz** U.F: **Paraná**
Certidão de Registro: **Matrícula nº 10.448 - Registro de Imóveis da Comarca de Barbosa Ferraz - PR**
Área de Atingimento: **35,00 m²** - Extensão: **17,50 m** - Largura da Faixa de Servidão: **2,00 m**

DESCRIÇÃO:
Inicia-se a descrição pelo eixo da faixa de servidão de passagem da Rede Coletora de Esgoto no **vértice E04**, de coordenadas **N: 7.342.008,169 m** e **E: 396.705,947 m**, situado na divisa com a Data n° 08-Remanescente; deste, segue adentrando na área da Data de Terras nº 07, da Quadra nº 58, confrontando pelo lado esquerdo com a Data nº 09 e pelo lado direito com a Data nº 07, com o azimute de153°05'13" e por uma distância de 17,50 metros até o **vérticeE05**, de coordenadas **N: 7.341.992,564 m** e **E: 396.713,869 m**, situado na divisa com a Data n° 03, ponto final da descrição da faixa de servidão de passagem da Rede Coletora de Esgoto.
Todos esses trechos perfazem uma **extensão total de 17,50 m**, a qual define o **eixo de uma faixa de 2,00 m de largura** com **área total de atingimento de 35,00 m²**. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o **SIRGAS-2000**. Todos os azimutes, distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM.

V) Codificação: **005-SES-3051-0000-LEGA-MD-0000REDECOLETORA-R0**
Objeto: **Faixa de Servidão – Passagem da Rede Coletora de Esgoto – Bacia Perímetro Urbano**
Imóvel Urbano: **Data de Terras n° 03, da Quadra n° 58**
Localização: **Situada na Planta Urbana da Cidade de Barbosa Ferraz**
Proprietário: **Eder Deusdete Cézar e Outros, ou a quem de direito pertencer**
Município: **Barbosa Ferras - PR**
Comarca: **Barbosa Ferraz** U.F: **Paraná**
Certidão de Registro: **Matrícula nº 10.444 - Registro de Imóveis da Comarca de Barbosa Ferraz - PR**
Área de Atingimento: **70,00 m²** - Extensão: **35,00 m** - Largura da Faixa de Servidão: **2,00 m**

DESCRIÇÃO:
Inicia-se a descrição pelo eixo da faixa de servidão de passagem da Rede Coletora de Esgoto no **vértice E05**, de coordenadas **N: 7.341.992,564 m** e **E: 396.713,869 m**, situado na divisa com o Data n° 07; deste, segue adentrando na área da Data de Terras nº 03, da Quadra nº 58, confrontando pelo lado esquerdo com a Data nº 04 e pelo lado direito com a Data nº 03, com o azimute de153°05'13" e por uma distância de 35,00 metros até o **vérticeE06**, de coordenadas **N: 7.341.961,355 m** e **E: 396.729,711 m**, situado na divisa com o alinhamento predial da Avenida Presidente Kennedy, ponto final da descrição da faixa de servidão de passagem da Rede Coletora de Esgoto.
Todos esses trechos perfazem uma **extensão total de 35,00 m**, a qual define o **eixo de uma faixa de 2,00 m de largura** com **área total de atingimento de 70,00 m²**. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o **SIRGAS-2000**. Todos os azimutes, distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM.

VI) Codificação: **006-SES-3051-0000-LEGA-MD-0000REDECOLETORA-R0**
Objeto: **Faixa de Servidão – Passagem da Rede Coletora de Esgoto – Bacia Perímetro Urbano**
Imóvel Urbano: **Data de Terras n° 14, da Quadra n° 54**
Localização: **Situada na Planta Urbana da Cidade de Barbosa Ferraz**
Proprietário: **José de Araújo, ou a quem de direito pertencer**
Município: **Barbosa Ferras - PR**
Comarca: **Barbosa Ferraz** U.F: **Paraná**
Certidão de Registro: **Matrícula nº 6.897 – Registro de Imóveis da Comarca de Barbosa Ferraz - PR**
Área de Atingimento: **70,00 m²** - Extensão: **35,00 m** - Largura da Faixa de Servidão: **2,00 m**

DESCRIÇÃO:
Inicia-se a descrição pelo eixo da faixa de servidão de passagem da Rede Coletora de Esgoto no **vértice E07**, de coordenadas **N: 7.341.947,702 m** e **E: 396.738,884 m**, situado na divisa com o alinhamento predial da Avenida Presidente Kennedy; deste, segue adentrando na área da Data de Terras nº 14, confrontando pelo lado direito com a Data nº 13 e pelo lado esquerdo com a Data nº 14, com o azimute de153°05'13" e por uma distância de 35,00 metros até o **vérticeE08**, de coordenadas **N: 7.341.916,493 m** e **E: 396.754,727 m**, situado na divisa com a Data n° 10, ponto final da descrição da faixa de servidão de passagem da Rede Coletora de Esgoto.
Todos esses trechos perfazem uma **extensão total de 35,00 m**, a qual define o **eixo de uma faixa de 2,00 m de largura** com **área total de atingimento de 70,00 m²**. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o **SIRGAS-2000**. Todos os azimutes, distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM.

VII) Codificação: **007-SES-3051-0000-LEGA-MD-0000REDECOLETORA-R0**
Objeto: **Faixa de Servidão – Passagem da Rede Coletora de Esgoto – Bacia Perímetro Urbano**
Imóvel Urbano: **Data de Terras n° 10, da Quadra n° 54**
Localização: **Situada na Planta Urbana da Cidade de Barbosa Ferraz**
Proprietário: **José Gonçalves de Oliveira, ou a quem de direito pertencer**
Município: **Barbosa Ferras - PR**
Comarca: **Barbosa Ferraz** U.F: **Paraná**
Certidão de Registro: **Matrícula nº 7.160 – Registro de Imóveis da Comarca de Barbosa Ferraz - PR**
Área de Atingimento: **35,00 m²** - Extensão: **17,50 m** - Largura da Faixa de Servidão: **2,00 m**

DESCRIÇÃO:
Inicia-se a descrição pelo eixo da faixa de servidão de passagem da Rede Coletora de Esgoto no **vértice E08**, de coordenadas **N: 7.341.916,493 m** e **E: 396.754,727 m**, situado na divisa com Data n° 14; deste, segue adentrando na área da Data de Terras nº 10, confrontando pelo lado direito com a Data nº 08 e pelo lado esquerdo com a Data nº 10, com os seguintes azimutes e distâncias: com o azimute de153°05'13" e por uma distância de 16,49 metros até o **vérticePV64**, de coordenadas **N: 7.341.901,785 m** e **E: 396.762,193**

m; deste, com o azimute de153°05'13" e distância de 1,01 metros até o **vérticeE09**, de coordenadas **N: 7.341.900,888 m** e **E: 396.762,648 m**, situado na divisa com a Data n° 09, ponto final da descrição da faixa de servidão de passagem da Rede Coletora de Esgoto.
Todos esses trechos perfazem uma **extensão total de 17,50 m**, a qual define o **eixo de uma faixa de 2,00 m de largura** com **área total de atingimento de 35,00 m²**. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o **SIRGAS-2000**. Todos os azimutes, distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM.

VIII) Codificação: **008-SES-3051-0000-LEGA-MD-0000REDECOLETORA-R0**
Objeto: **Faixa de Servidão – Passagem da Rede Coletora de Esgoto – Bacia Perímetro Urbano**
Imóvel Urbano: **Data de Terras n° 09, da Quadra n° 54**
Localização: **Situada na Planta Urbana da Cidade de Barbosa Ferraz**
Proprietário: **Hilda da Silva, ou a quem de direito pertencer**
Município: **Barbosa Ferras - PR**
Comarca: **Barbosa Ferraz** U.F: **Paraná**
Certidão de Registro: **Matrícula nº 7.159 – Registro de Imóveis da Comarca de Barbosa Ferraz - PR**
Área de Atingimento: **35,00 m²** - Extensão: **17,50 m** - Largura da Faixa de Servidão: **2,00 m**

DESCRIÇÃO:
Inicia-se a descrição pelo eixo da faixa de servidão de passagem da Rede Coletora de Esgoto no **vértice E09**, de coordenadas **N: 7.341.900,888 m** e **E: 396.762,648 m**, situado na divisa com a Data n° 10; deste, segue adentrando na área da Data de Terras nº 09, confrontando pelo lado direito com a Data nº 07 e pelo lado esquerdo com a Data nº 09, com o azimute de153°05'13" e por uma distância de 17,50 metros até o **vérticeE10**, de coordenadas **N: 7.341.885,283 m** e **E: 396.770,569 m**, situado na divisa com a Data n° 04, ponto final da descrição da faixa de servidão de passagem da Rede Coletora de Esgoto.
Todos esses trechos perfazem uma **extensão total de 17,50 m**, a qual define o **eixo de uma faixa de 2,00 m de largura** com **área total de atingimento de 35,00 m²**. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o **SIRGAS-2000**. Todos os azimutes, distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM.

IX) Codificação: **009-SES-3051-0000-LEGA-MD-0000REDECOLETORA-R0**
Objeto: **Faixa de Servidão – Passagem da Rede Coletora de Esgoto – Bacia Perímetro Urbano**
Imóvel Urbano: **Data n° 04, da Quadra n° 54**
Localização: **Situada na Planta Urbana da Cidade de Barbosa Ferraz**
Proprietário: **Companhia Comercial e Agrícola Paraná, ou a quem de direito pertencer**
Município: **Barbosa Ferras - PR**
Comarca: **Barbosa Ferraz** U.F: **Paraná**
Certidão de Registro: **Transcrição nº 10.879 - 1º Registro de Imóveis da Comarca de Campo Mourão-PR**
Área de Atingimento: **70,00 m²** - Extensão: **35,00 m** - Largura da Faixa de Servidão: **2,00 m**

DESCRIÇÃO:
Inicia-se a descrição pelo eixo da faixa de servidão de passagem da Rede Coletora de Esgoto no **vértice E10**, de coordenadas **N: 7.341.885,283 m** e **E: 396.770,569 m**, situado na divisa com a Data n° 09; deste, segue adentrando na área da Data de Terras nº 04, confrontando pelo lado direito com a Data nº 03 e pelo lado esquerdo com a Data nº 04, com o azimute de153°05'13" e por uma distância de 35,00 metros até o **vérticeE11**, de coordenadas **N: 7.341.854,073 m** e **E: 396.786,412 m**, situado na divisa com o alinhamento predial da Rua Pernambuco, ponto final da descrição da faixa de servidão de passagem da Rede Coletora de Esgoto.
Todos esses trechos perfazem uma **extensão total de 35,00 m**, a qual define o **eixo de uma faixa de 2,00 m de largura** com **área total de atingimento de 70,00 m²**. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o **SIRGAS-2000**. Todos os azimutes, distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM.

X) Codificação: **010-SES-3051-0000-LEGA-MD-0000REDECOLETORA-R0**
Objeto: **Faixa de Servidão – Passagem da Rede Coletora de Esgoto – Bacia Perímetro Urbano**
Imóvel Urbano: **Data de Terras n° 13, da Quadra n° 49**
Localização: **Situada na Planta Urbana da Cidade de Barbosa Ferraz**
Proprietário: **Imobiliária Paraná Ltda, ou a quem de direito pertencer**
Município: **Barbosa Ferras - PR**
Comarca: **Barbosa Ferraz** U.F: **Paraná**
Certidão de Registro: **Transcrição nº 569 - 1º Registro de Imóveis da Comarca de Campo Mourão-PR**
Área de Atingimento: **70,00 m²** - Extensão: **35,00 m** - Largura da Faixa de Servidão: **2,00 m**

DESCRIÇÃO:
Inicia-se a descrição pelo eixo da faixa de servidão de passagem da Rede Coletora de Esgoto no **vértice E12**, de coordenadas **N: 7.341.839,001 m** e **E: 396.791,820 m**, situado na divisa com o alinhamento predial da Rua Pernambuco; deste, segue adentrando na área da Data de Terras nº 13, confrontando pelo lado esquerdo com a Data nº 14 e pelo lado direito com a Data nº 13, com o azimute de153°05'13" e por uma distância de 35,00 metros até o **vérticeE13**, de coordenadas **N: 7.341.807,796 m** e **E: 396.807,660 m**, situado na divisa com a Data n° 08, ponto final da descrição da faixa de servidão de passagem da Rede Coletora de Esgoto.
Todos esses trechos perfazem uma **extensão total de 35,00 m**, a qual define o **eixo de uma faixa de 2,00 m de largura** com **área total de atingimento de 70,00 m²**. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o **SIRGAS-2000**. Todos os azimutes, distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM.

XI) Codificação: **011-SES-3051-0000-LEGA-MD-0000REDECOLETORA-R0**
Objeto: **Faixa de Servidão – Passagem da Rede Coletora de Esgoto – Bacia Perímetro Urbano**
Imóvel Urbano: **Data de Terras n° 08, da Quadra n° 49**
Localização: **Situada na Planta Urbana da Cidade de Barbosa Ferraz**
Proprietário: **Abrão Vitório Spegiorin, ou a quem de direito pertencer**
Município: **Barbosa Ferras - PR**
Comarca: **Barbosa Ferraz** U.F: **Paraná**
Certidão de Registro: **Transcrição nº 8239 – 1º Registro de Imóveis da Comarca de Campo Mourão - PR**
Área de Atingimento: **35,00 m²** - Extensão: **17,50 m** - Largura da Faixa de Servidão: **2,00 m**

DESCRIÇÃO:
Inicia-se a descrição pelo eixo da faixa de servidão de passagem da Rede Coletora de Esgoto no **vértice E13**, de coordenadas **N: 7.341.807,796 m** e **E: 396.807,660 m**, situado na divisa com a Data n° 13; deste, segue adentrando na área da Data de Terras nº 08, confrontando pelo lado esquerdo com a Data nº 10 e pelo lado direito com a Data nº 08, com o azimute de153°05'13" e por uma distância de 17,50 metros, até o **vérticeE14**, de coordenadas **N: 7.341.792,195 m** e **E: 396.815,587 m**, situado na divisa com a Data n° 07, ponto final da descrição da faixa de servidão de passagem da Rede Coletora de Esgoto.
Todos esses trechos perfazem uma **extensão total de 17,50 m**, a qual define o **eixo de uma faixa de 2,00 m de largura** com **área total de atingimento de 35,00 m²**. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central

51° WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o **SIRGAS-2000**. Todos os azimutes, distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM.

XII) Codificação: **012-SES-3051-0000-LEGA-MD-0000REDECOLETORA-R0**
Objeto: **Faixa de Servidão – Passagem da Rede Coletora de Esgoto – Bacia Perímetro Urbano**
Imóvel Urbano: **Data de Terras n° 07, da Quadra n° 49**
Localização: **Situada na Planta Urbana da Cidade de Barbosa Ferraz**
Proprietário: **Abrão Vitório Spegiorin, ou a quem de direito pertencer**
Município: **Barbosa Ferras - PR**
Comarca: **Barbosa Ferraz** U.F: **Paraná**
Certidão de Registro: **Transcrição nº 8.239 – 1º Registro de Imóveis da Comarca de Campo Mourão - PR**
Área de Atingimento: **35,00 m²** - Extensão: **17,50 m** - Largura da Faixa de Servidão: **2,00 m**

DESCRIÇÃO:
Inicia-se a descrição pelo eixo da faixa de servidão de passagem da Rede Coletora de Esgoto no **vértice E14**, de coordenadas **N: 7.341.792,195 m** e **E: 396.815,587 m**, situado na divisa com a Data n° 08; deste, segue adentrando na área da Data de Terras nº 07, confrontando pelo lado esquerdo com a Data nº 09 e pelo lado direito com a Data nº 07, com o azimute de153°05'13" e por uma distância de 17,50 metros, até o **vérticeE15**, de coordenadas **N: 7.341.776,587 m** e **E: 396.823,503 m**, situado na divisa com a Data n° 3, ponto final da descrição da faixa de servidão de passagem da Rede Coletora de Esgoto.
Todos esses trechos perfazem uma **extensão total de 17,50 m**, a qual define o **eixo de uma faixa de 2,00 m de largura** com **área total de atingimento de 35,00 m²**. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o **SIRGAS-2000**. Todos os azimutes, distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM.

XIII) Codificação: **013-SES-3051-0000-LEGA-MD-0000REDECOLETORA-R0**
Objeto: **Faixa de Servidão – Passagem da Rede Coletora de Esgoto – Bacia Perímetro Urbano**
Imóvel Urbano: **Data de Terras n° 3, da Quadra n° 49**
Localização**: Situada na Planta Urbana da Cidade de Barbosa Ferraz**
Proprietário: **Terezinha Francisca Dutra dos Santos e Outro, ou a quem de direito pertencer**
Município: **Barbosa Ferras - PR**
Comarca: **Barbosa Ferraz** U.F: **Paraná**
Certidão de Registro: **Matrícula nº 1.970 – Registro de Imóveis da Comarca de Barbosa Ferraz - PR**
Área de Atingimento: **70,20 m²** - Extensão: **35,10 m** - Largura da Faixa de Servidão: **2,00 m**

DESCRIÇÃO:
Inicia-se a descrição pelo eixo da faixa de servidão de passagem da Rede Coletora de Esgoto no **vértice E15**, de coordenadas **N: 7.341.776,587 m** e **E: 396.823,503 m**, situado na divisa com a Data n° 07; deste, segue adentrando na área da Data de Terras nº 3, confrontando pelo lado esquerdo com a Data nº 04 e pelo lado direito com a Data nº 3, com o azimute de153°05'13" e por uma distância de 17,50 metros até o **vérticePV80**, de coordenadas **N: 7.341.760,979 m** e **E: 396.831,426 m**; deste, segue adentrando novamente na Data de Terras nº 3, confrontando em ambos os lados com a Data nº 3, com o azimute de159°43'26" e por uma distância de 17,60 metros até o **vérticeE16**, de coordenadas **N: 7.341.744,465 m** e **E: 396.837,526 m**, situado na divisa com o alinhamento predial da Avenida México, distante aproximadamente de 3,03 metros da Data nº 04, ponto final da descrição da faixa de servidão de passagem da Rede Coletora de Esgoto.
Todos esses trechos perfazem uma **extensão total de 35,10 m**, a qual define o **eixo de uma faixa de 2,00 m de largura** com **área total de atingimento de 70,20 m²**. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o **SIRGAS-2000**. Todos os azimutes, distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM.

XIV) Codificação: **014-SES-3051-0000-LEGA-MD-0000REDECOLETORA-R0**
Objeto: **Faixa de Servidão – Passagem da Rede Coletora de Esgoto – Bacia Perímetro Urbano**
Imóvel Urbano: **Data de Terras n° 08, da Quadra n° 46**
Localização**: Situada na Planta Urbana da Cidade de Barbosa Ferraz**
Proprietário: **Imobiliária Paraná Ltda, ou a quem e direito pertencer**
Município: **Barbosa Ferras - PR**
Comarca: **Barbosa Ferraz** U.F: **Paraná**
Certidão de Registro: **Transcrição nº 569 – 1º Registro de Imóveis da Comarca de Campo Mourão - PR**
Área de Atingimento: **104,94 m²** - Extensão: **52,47 m** - Largura da Faixa de Servidão: **2,00 m**

DESCRIÇÃO:
Inicia-se a descrição pelo eixo da faixa de servidão de passagem da Rede Coletora de Esgoto no **vértice E17**, de coordenadas **N: 7.341.719,221 m** e **E: 396.852,831 m**, situado na divisa com o alinhamento predial da Avenida México; deste, segue adentrando na área da Data de Terras nº 08, confrontando pelo lado esquerdo com a Data nº 09 e pelo lado direito com a Data nº 08, com o azimute de152°38'32" e por uma distância de 52,47 metros até o **vérticeE18**, de coordenadas **N: 7.341.672,617 m** e **E: 396.876,945 m**, situado na divisa com a Data n° 02, ponto final da descrição da faixa de servidão de passagem da Rede Coletora de Esgoto.
Todos esses trechos perfazem uma **extensão total de 52,47 m**, a qual define o **eixo de uma faixa de 2,00 m de largura** com **área total de atingimento de 104,94 m²**. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o **SIRGAS-2000**. Todos os azimutes, distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM.

XV) Codificação: **015-SES-3051-0000-LEGA-MD-0000REDECOLETORA-R0**
Objeto: **Faixa de Servidão – Passagem da Rede Coletora de Esgoto – Bacia Perímetro Urbano**
Imóvel Urbano: **Lote de Terras n° 02R, da Quadra n° 46**
Localização: **Situada na Planta Urbana da Cidade de Barbosa Ferraz**
Proprietário: **Cassilda da Silva Santos Almeida e Outro, ou a quem de direito pertencer**
Município: **Barbosa Ferras - PR**
Comarca: **Barbosa Ferraz** U.F: **Paraná**
Certidão de Registro: **16610 - Registro de Imóveis da Comarca de Barbosa Ferraz - PR**
Área de Atingimento: **84,00 m²** - Extensão: **42,00 m** - Largura da Faixa de Servidão: **2,00 m**

DESCRIÇÃO:
Inicia-se a descrição pelo eixo da faixa de servidão de passagem da Rede Coletora de Esgoto no **vértice E18**, de coordenadas **N: 7.341.672,617 m** e **E: 396.876,945 m**, situado na divisa com a Data n° 08; deste, segue adentrando na área do Lote de Terras nº 02R, da Quadra nº 46, confrontando pelo lado esquerdo com a Data nº 03 e pelo lado direito com o Lote de Terras nº 02R, com o azimute de152°38'32" e por uma distância de 42,00 metros até o **vérticeE19**, de coordenadas **N: 7.341.635,315 m** e **E: 396.896,245 m**, situado na divisa com o alinhamento predial da Rua Paranapanema, ponto final da descrição da faixa de servidão de passagem da Rede Coletora de Esgoto.
Todos esses trechos perfazem uma **extensão total de 42,00 m**, a qual define o **eixo de uma faixa de 2,00 m de largura** com **área total de atingimento de 84,00 m²**. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como

datum o **SIRGAS-2000**. Todos os azimutes, distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM.

XVI) Codificação: **001-SES-3051-0000-LEGA-MD-0000COLETOR-RO**
Objeto: **Faixa de Servidão – Passagem do Coletor – Bacia Rio das Lontras**
Imóvel: **Lotes de Terras nº 335-A-01, Resultante da Subdivisão do Lote nº 335-A**
Localização: **Gleba São Joaquim, Parte da Gleba Corumbataí**
Proprietário: **A. &. S. Empreendimentos Imobiliários Ltda, ou a quem de direito pertencer**
Município: **Barbosa Ferras - PR**
Comarca: **Barbosa Ferraz** U.F: **Paraná**
Certidão de Registro: **Matrícula nº 12.595 – Registro de Imóveis da Comarca de Barbosa Ferraz - PR**
Área de Atingimento: **474,16 m²** - Extensão: **237,08 m** - Largura da Faixa de Servidão: **2,00 m**
Código do Imóvel **(INCRA): Nº 999.903.223.174-8**

DESCRIÇÃO:
Inicia-se a descrição pelo eixo da faixa de servidão de passagem do Coletor de Esgoto no **vértice PV05**, de coordenadas **N: 7.342.198,688 m** e **E: 396.459,070 m**, situado na divisa com o alinhamento predial da Avenida Curitiba, distante aproximadamente de 57,08 metros da margem do Rio Lontra; deste, segue adentrando e confrontando em ambos os lados com a área do Lote de Terras nº 335-A-01, com os seguintes azimutes e distâncias: com o azimute de238°54'38" e por uma distância de 101,30 metros até o **vérticePV06**, de coordenadas **N: 7.342.146,380 m** e **E: 396.372,322 m**; deste, segue com o azimute de218°54'05" e por uma distância de 56,04 metros até o **vérticePV07**, de coordenadas **N: 7.342.102,770 m** e **E: 396.337,132 m**; deste, segue com o azimute de192°00'17" e por uma distância de 77,07 metros até o **vérticePV08**, de coordenadas **N: 7.342.027,385 m** e **E: 396.321,102 m**; deste, segue com o azimute de154°59'23" e por uma distância de 2,67 metros até o **vérticeE02**, de coordenadas **N: 7.342.024,967 m** e **E: 396.322,230 m**, situado na divisa com o alinhamento predial da Rua Rio Grande do Sul, distante aproximadamente de 154,08 metros do alinhamento predial da Avenida Curitiba, ponto final da descrição da faixa de servidão de passagem do Coletor de Esgoto.
Todos esses trechos perfazem uma **extensão total de 237,08 m**, a qual define o **eixo de uma faixa de 2,00 m de largura** com **área total de atingimento de 474,16-m²**. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central **51° WGr** e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o **SIRGAS-2000**. Todos os azimutes, distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM.

XVII) Codificação: **002-SES-3051-0000-LEGA-MD-0000COLETOR-RO**
Objeto: **Faixa de Servidão – Passagem do Coletor – Bacia Rio das Lontras**
Imóvel: **Lotes de Terras nº (335-Rem-1-Rem)-A e (335-Rem-1-Rem)-Rem**
Localização: **Perímetro Urbano**
Proprietário: **A. &. S. Empreendimentos Imobiliários Ltda, ou a quem de direito pertencer**
Município: **Barbosa Ferras - PR**
Comarca: **Barbosa Ferraz** U.F: **Paraná**
Certidão de Registro: **Matrícula nº 15.698 – Registro de Imóveis da Comarca de Barbosa Ferraz - PR**
Área de Atingimento: **322,58 m²** - Extensão: **161,29 m** - Largura da Faixa de Servidão: **2,00 m**

DESCRIÇÃO:
Inicia-se a descrição pelo eixo da faixa de servidão de passagem do Coletor de Esgoto no **vértice E03**, de coordenadas **N: 7.342.002,274 m** e **E: 396.332,816 m**, situado na divisa com a faixa de domínio da PR-459, distante aproximadamente de 137,62 metros do alinhamento predial da Avenida Curitiba; deste, segue adentrando e confrontando em ambos os lados com a área do Lote de Terras nº (335-Rem-1-Rem)-A e (335-Rem-1Rem)-Rem, com os seguintes azimutes e distâncias: com o azimute de154°59'23" e por uma distância de 2,33 metros até o **vérticePV09**, de coordenadas **N: 7.342.000,166 m** e **E: 396.333,800 m**; deste, segue com o azimute de233°26'17" e por uma distância de 73,44 metros até o **vérticePV10**, de coordenadas **N: 7.341.956,418 m** e **E: 396.274,812 m**; deste, segue com o azimute de211°10'54" e por uma distância de 85,52 metros até o **vérticeE04**, de coordenadas **N: 7.341.883,258 m** e **E: 396.230,536 m**, situado na divisa com o Lote n° 335-B, distante aproximadamente de 11,77 metros da divisa com a faixa de domínio da PR-459, ponto final da descrição da faixa de servidão de passagem do Coletor de Esgoto.
Todos esses trechos perfazem uma **extensão total de 161,29 m**, a qual define o **eixo de uma faixa de 2,00 m de largura** com **área total de atingimento de 322,58-m²**. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central **51° WGr** e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o **SIRGAS-2000**. Todos os azimutes, distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM.

XVIII) Codificação: **003-SES-3051-0000-LEGA-MD-0000COLETOR-RO**
Objeto: **Faixa de Servidão – Passagem do Coletor – Bacia Rio das Lontras**
Imóvel: **Lotes de Terras nº 335-B, Resultante da Subdivisão do Lote nº 335-Remanescente**
Localização: **Gleba São Joaquim, Parte da Gleba Corumbataí**
Proprietário: **Geraldo Ferreira Muniz e Outro, ou a quem de direito pertencer**
Município: **Barbosa Ferras - PR**
Comarca: **Barbosa Ferraz** U.F: **Paraná**
Certidão de Registro: **Matrícula nº 10.025 – Registro de Imóveis da Comarca de Barbosa Ferraz - PR**
Área de Atingimento: **1.004,24 m²** - Extensão: **502,12 m** - Largura da Faixa de Servidão: **2,00 m**
Código do Imóvel **(INCRA): Nº 950.106.509.868-9**

DESCRIÇÃO:
Inicia-se a descrição pelo eixo da faixa de servidão de passagem do Coletor de Esgoto no **vértice E04,** de coordenadas **N: 7.341.883,258 m** e **E: 396.230,536 m**, situado na divisa com o Lote de Terras nº (335-Rem-1-Rem)-A e (335-Rem-1-Rem)-Rem, distante aproximadamente de 11,77 metros da divisa com a faixa de domínio da PR-459; deste, segue adentrando e confrontando em ambos os lados com a área do Lote de Terras nº 335-B, com os seguintes azimutes e distâncias: com o azimute de211°10'54" e por uma distância de 19,83 metros até o **vérticePV11**, de coordenadas **N: 7.341.866,292 m** e **E: 396.220,269 m**; deste, segue com o azimute de182°18'07" e por uma distância de 50,31 metros até o **vérticePV12**, de coordenadas **N: 7.341.816,021 m** e **E: 396.218,248 m**; deste, com o azimute de182°01'31" e por uma distância de 94,37 metros até o **vérticePV13**, de coordenadas **N: 7.341.721,715 m** e **E: 396.214,913 m**; deste, com o azimute de192°57'47" e por uma distância de 102,83 metros até o **vérticePV14**, de coordenadas **N: 7.341.621,502 m** e **E: 396.191,845 m**; deste, com o azimute de138°05'37" e por uma distância de 43,63 metros até o **vérticePV15**, de coordenadas **N: 7.341.589,028 m** e **E: 396.220,989 m**; deste, com o azimute de127°13'47" e por uma distância de 98,13 metros até o **vérticePV16**, de coordenadas **N: 7.341.529,659 m** e **E: 396.299,120 m**; deste, com o azimute de115°51'09" e por uma distância de 59,88 metros até o **vérticePV17**, de coordenadas **N: 7.341.503,548 m** e **E: 396.353,007 m;** deste, com o azimute de102°54'23" e por uma distância de 33,14 metros até o **vérticeE05**, de coordenadas **N: 7.341.496,145 m** e **E: 396.385,315 m,** situado na divisa com o Lote n° 333-334-REM, distante aproximadamente de 72,88 metros da margem do Rio das Lontras, ponto final da descrição da faixa de servidão de passagem do Coletor de Esgoto.
Todos esses trechos perfazem uma **extensão total de 502,12 m**, a qual define o **eixo de uma faixa de 2,00 m de largura** com **área total de atingimento de 1.004,24-m²**. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central **51° WGr** e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o **SIRGAS-2000**. Todos os azimutes, distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM.

XIX) Codificação: **004-SES-3051-0000-LEGA-MD-0000COLETOR-RO**

Objeto: **Faixa de Servidão – Passagem do Coletor – Bacia Rio das Lontras**
Imóvel: **Lotes de Terras nº 333-334-Rem**
Localização: **Gleba São Joaquim, Parte da Gleba Corumbataí**
Proprietário: **José Natael Ferreira Muniz e Outro, ou a quem de direito pertencer**
Município: **Barbosa Ferras - PR**
Comarca: **Barbosa Ferraz** U.F: **Paraná**
Certidão de Registro: **Matrícula nº 15.854 – Registro de Imóveis da Comarca de Barbosa Ferraz - PR**
Área de Atingimento: **469,54 m²** - Extensão: **234,77 m** - Largura da Faixa de Servidão: **2,00 m**
Código do Imóvel **(INCRA): Nº 719.021.019.780-9**

DESCRIÇÃO:

Inicia-se a descrição pelo eixo da faixa de servidão de passagem do Coletor de Esgoto no **vértice E05**, de coordenadas **N: 7.341.496,145 m** e **E: 396.385,315 m**, situado na divisa com o Lote nº 335-B, distante aproximadamente de 72,88 metros da margem do Ribeirão das Lontras; deste, segue adentrando e confrontando em ambos os lados com a área do Lote de Terras n° 333-334-Rem, com os seguintes azimutes e distâncias: com o azimute de102°54'23" e por uma distância de 71,47 metros até o **vérticePV18**, de coordenadas **N: 7.341.480,182 m** e **E: 396.454,976 m**; deste, com o azimute de94°43'06" e por uma distância de 33,12 metros até o **vérticePV19**, de coordenadas **N: 7.341.477,458 m** e **E: 396.487,983 m**; deste, com o azimute de133°01'43" e por uma distância de 37,59 metros até o **vérticePV20**, de coordenadas **N: 7.341.451,810 m** e **E: 396.515,459 m**; deste, com o azimute de100°31'15" e por uma distância de 26,45 metros até o **vérticePV21**, de coordenadas **N: 7.341.446,980 m** e **E: 396.541,468 m**; deste, com o azimute de78°51'55" e por uma distância de 24,08 metros até o **vérticePV22**, de coordenadas **N: 7.341.451,630 m** e **E: 396.565,094 m**; deste, com o azimute de125°39'51" e por uma distância de 42,06 metros até o **vérticeE06**, de coordenadas **N: 7.341.427,105 m** e **E: 396.599,269 m**, situado na divisa com o Lote n° 333-334-A, distante aproximadamente de 90,55 metros da divisa com o Lote nº 298/Remanescente, ponto final da descrição da faixa de servidão de passagem do Coletor de Esgoto.
Todos esses trechos perfazem uma **extensão total de 234,77 m**, a qual define o **eixo de uma faixa de 2,00 m de largura** com **área total de atingimento de 469,54-m²**. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central **51° WGr** e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o **SIRGAS-2000**. Todos os azimutes, distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM.

XX) Codificação: **005-SES-3051-0000-LEGA-MD-0000COLETOR-RO**
Objeto: **Faixa de Servidão – Passagem do Coletor – Bacia Rio das Lontras**
Imóvel: **Lotes de Terras nº 333-334-A, Subdivisão da Chácara nº 333-334**
Localização: **Gleba São Joaquim, Parte da Gleba Corumbataí**
Proprietário: **Valdiney Aparecido Muniz e Outros, ou a quem de direito pertencer**
Município: **Barbosa Ferras - PR**
Comarca: **Barbosa Ferraz** U.F: **Paraná**
Certidão de Registro: **Matrícula nº 15.853 – Registro de Imóveis da Comarca de Barbosa Ferraz - PR**
Área de Atingimento: **221,02 m²** - Extensão: **110,51 m** - Largura da Faixa de Servidão: **2,00 m**
Código do Imóvel **(INCRA): Nº 719.021.019.780-9**

DESCRIÇÃO:
Inicia-se a descrição pelo eixo da faixa de servidão de passagem do Coletor de Esgoto no **vértice E06**, de coordenadas **N: 7.341.427,105 m** e **E: 396.599,269 m**, situado na divisa com o Lote n° 333-334-Rem, distante aproximadamente de 90,55 metros da divisa com o Lote nº 298/Remanescente; deste, segue adentrando e confrontando em ambos os lados com a área do Lote de Terras n° 333-334-A, com os seguintes azimutes e distâncias: com o azimute de125°39'51" e por uma distância de 4,41 metros até o **vérticePV23**, de coordenadas **N: 7.341.424,531 m** e **E: 396.602,855 m**; deste, com o azimute de112°37'54" e por uma distância de 43,84 metros até o **vérticePV24**, de coordenadas **N: 7.341.407,661 m** e **E: 396.643,320 m**; deste, com o azimute de159°15'13" e por uma distância de 62,26 metros até o **vérticeE07**, de coordenadas **N: 7.341.349,436 m** e **E: 396.665,375 m**, situado na divisa com o Lote n° 298-Remanescente, distante aproximadamente de 25,85 metros do alinhamento predial da Avenida Curitiba, ponto final da descrição da faixa de servidão de passagem do Coletor de Esgoto.
Todos esses trechos perfazem uma **extensão total de 110,51 m**, a qual define o **eixo de uma faixa de 2,00 m de largura** com **área total de atingimento de 221,02-m²**. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central **51° WGr** e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o **SIRGAS-2000**. Todos os azimutes, distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM.

XXI) Codificação: **006-SES-3051-0000-LEGA-MD-0000COLETOR-RO**
Objeto: **Faixa de Servidão – Passagem do Coletor – Bacia Rio das Lontras**
Imóvel: **Lotes nº 298/Remanescente, Resultante da Subdivisão do Lote nº 298**
Localização: **Gleba São Joaquim, Parte da Gleba Corumbataí**
Proprietário: **Cleci Mara Cassol, ou a quem de direito pertencer**
Município: **Barbosa Ferras - PR**
Comarca: **Barbosa Ferraz** U.F: **Paraná**
Certidão de Registro: **Matrícula nº 12748 – Registro de Imóveis da Comarca de Barbosa Ferraz - PR**
Área de Atingimento: **278,00 m²** - Extensão: **139,00 m** - Largura da Faixa de Servidão: **2,00 m**
Código do Imóvel **(INCRA): Nº 719.021.019.780-9**

DESCRIÇÃO:
Inicia-se a descrição pelo eixo da faixa de servidão de passagem do Coletor de Esgoto no **vértice E07**, de coordenadas **N: 7.341.349,436 m** e **E: 396.665,375**, situado na divisa com o Lote n° 333-334-A, distante aproximadamente de 25,85 metros do alinhamento predial da Avenida Curitiba; deste, segue adentrando e confrontando em ambos os lados com a área o Lote n° 298/Remanescente, com os seguintes azimutes e distâncias: com o azimute de159°15'13" e por uma distância de 4,52 metros até o **vérticePV25**, de coordenadas **N: 7.341.345,210 m** e **E: 396.666,976 m**; deste, com o azimute de193°07'01" e por uma distância de 62,63 metros até o **vérticePV26**, de coordenadas **N: 7.341.284,215 m** e **E: 396.652,763 m**; deste, segue com o azimute de166°20'59" e por uma distância de 32,87 metros até o **vérticePV27**, de coordenadas **N: 7.341.252,270 m** e **E: 396.660,521 m**; deste, segue com o azimute de131°30'08" e por uma distância de 38,98 metros até o **vérticeE08**, de coordenadas **N: 7.341.226,443 m** e **E: 396.689,712 m**, situado na divisa com o alinhamento predial da Avenida Curitiba, distante aproximadamente de 126,12 metros da divisa com o Lote de Terras nº 333-334-A, ponto final da descrição da faixa de servidão de passagem do Coletor de Esgoto.
Todos esses trechos perfazem uma **extensão total de 139,00 m**, a qual define o **eixo de uma faixa de 2,00 m de largura** com **área total de atingimento de 278,00-m²**. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central **51° WGr** e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o **SIRGAS-2000**. Todos os azimutes, distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM.

XXII) Codificação: **007-SES-3051-0000-LEGA-MD-0000COLETOR-RO**
Objeto: **Faixa de Servidão – Passagem do Coletor – Bacia Perímetro Urbano**
Imóvel: **Data de Terras nº 09, da Quadra nº 24-A**
Localização: **Perímetro Urbano da Cidade de Barbosa Ferraz**
Proprietário: **Ivan Luís Cassol e Outros, ou a quem de direito pertencer**
Município: **Barbosa Ferras - PR**
Comarca: **Barbosa Ferraz** U.F: **Paraná**
Certidão de Registro: **Matrícula nº 7.679 – Registro de Imóveis da Comarca de Barbosa Ferraz - PR**
Área de atingimento: **63,90 m2** Extensão: **31,95 m** Largura da Faixa: **2,00 m**

DESCRIÇÃO:
Inicia-se a descrição pelo eixo da faixa de servidão de passagem do Coletor de Esgoto no **vértice E09**, de coordenadas **N: 7.341.194,979 m** e **E: 396.715,188 m**, situado na divisa com o alinhamento predial da Avenida Curitiba e com a Data n° 11; deste, segue adentrando e confrontando em ambos os lados com a área da Data de Terras nº 09, da Quadra nº 24-A, com o azimute de113°56'32" e por uma distância de 31,95 metros até o **vérticeE10**, de coordenadas **N: 7.341.182,014 m** e **E: 396.744,386 m**, situado na divisa com a Data n° 07, distante aproximadamente de 15,12 metros da Data nº 10, ponto final da descrição da faixa de servidão de passagem do Coletor de Esgoto.
Todos esses trechos perfazem uma **extensão total de 31,95 m**, a qual define o **eixo de uma faixa de 2,00 m de largura** com **área total de atingimento de 63,90-m²**. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central **51° WGr** e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o **SIRGAS-2000**. Todos os azimutes, distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM.

XXIII) Codificação: **008-SES-3051-0000-LEGA-MD-0000COLETOR-RO**
Objeto: **Faixa de Servidão – Passagem do Coletor – Bacia Perímetro Urbano**
Imóvel: **Data de Terras nº 07, da Quadra nº 24-A**
Localização: **Perímetro Urbano da Cidade de Barbosa Ferraz**
Proprietário: **Ivan Luís Cassol e Outros, ou a quem de direito pertencer**
Município: **Barbosa Ferras - PR**
Comarca: **Barbosa Ferraz** U.F: **Paraná**
Certidão de Registro: **Matrícula nº 7.677 – Registro de Imóveis da Comarca de Barbosa Ferraz - PR**
Área de atingimento: **35,90 m2** Extensão: **17,95 m** Largura da Faixa: **2,00 m**

DESCRIÇÃO:
Inicia-se a descrição pelo eixo da faixa de servidão de passagem do Coletor de Esgoto no **vértice E10**, de coordenadas **N: 7.341.182,014 m** e **E: 396.744,386 m**, situado na divisa com a Data n° 09, distância aproximadamente de 15,12 metros da Data n° 10; deste, segue adentrando e confrontando em ambos os com a área da Data de Terras nº 07, da Quadra nº 24-A, com o azimute de113°56'32" e por uma distância de 17,95 m, até o **vérticeE11**, de coordenadas **N:7341174.730 m** e **E:396760.791 m**, situado na divisa com a Data n° 08, distante aproximadamente de 9,67 metros da Data nº 09, ponto final da descrição da faixa de servidão de passagem do Coletor de Esgoto.
Todos esses trechos perfazem uma **extensão total de 17,95 m**, a qual define o **eixo de uma faixa de 2,00 m de largura** com **área total de atingimento de 35,90-m²**. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central **51° WGr** e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o **SIRGAS-2000**. Todos os azimutes, distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM.

XXIV) Codificação: **009-SES-3051-0000-LEGA-MD-0000COLETOR-RO**
Objeto: **Faixa de Servidão – Passagem do Coletor – Bacia Perímetro Urbano**
Imóvel: **Data de Terras nº 08, da Quadra nº 24-A**
Localização: **Perímetro Urbano da Cidade de Barbosa Ferraz**
Proprietário: **Ivan Luís Cassol e Outros, ou a quem de direito pertencer**
Município: **Barbosa Ferras - PR**
Comarca: **Barbosa Ferraz** U.F: **Paraná**
Certidão de Registro: **Matrícula nº 7.678 – Registro de Imóveis da Comarca de Barbosa Ferraz - PR**
Área de atingimento: **19,08 m2** Extensão: **9,54 m** Largura da Faixa: **2,00 m**

DESCRIÇÃO:
Inicia-se a descrição pelo eixo da faixa de servidão de passagem do coletor de esgoto no **vértice E11**, de coordenadas **N: 7.341.174,730 m** e **E: 396.760,791 m**, situado na divisa com a Data n° 07, distante aproximadamente de 9,67 metros da Data n° 10; deste, segue adentrando e confrontando em ambos os lados com a área da Data de Terras n° 08, da Quadra nº 24-A, com os seguintes azimutes e distâncias: com o azimute de113°56'32" e por uma distância de 3,10 metros até o **vérticePV30**, de coordenadas **N: 7.341.173,470 m** e **E: 396.763,628 m**; deste, segue com o azimute de154°15'28" e por uma distância de 6,44 metros, até o **vérticeE12**, de coordenadas **N: 7.341.167,667 m** e **E: 396.766,426 m**, situado na divisa com a Data n° 04, distante aproximadamente de 4,51 metros da Data nº 07, ponto final da descrição da faixa de servidão de passagem do Coletor de Esgoto.
Todos esses trechos perfazem uma **extensão total de 9,54 m**, a qual define o **eixo de uma faixa de 2,00 m de largura** com **área total de atingimento de 19,08-m²**. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central **51° WGr** e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o **SIRGAS-2000**. Todos os azimutes, distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM.

XXV) Codificação: **010-SES-3051-0000-LEGA-MD-0000COLETOR-RO**
Objeto: **Faixa de Servidão – Passagem do Coletor – Bacia Perímetro Urbano**
Imóvel: **Data de Terras nº 04, da Quadra nº 24-A**
Localização: **Perímetro Urbano da Cidade de Barbosa Ferraz**
Proprietário: **Ivan Luís Cassol e Outros, ou a quem de direito pertencer**
Município: **Barbosa Ferras - PR**
Comarca: **Barbosa Ferraz** U.F: **Paraná**
Certidão de Registro: **Matrícula nº 7.674 – Registro de Imóveis da Comarca de Barbosa Ferraz - PR**
Área de atingimento: **74,08 m2** Extensão: **37,04 m** Largura da Faixa: **2,00 m**

DESCRIÇÃO:
Inicia-se a descrição pelo eixo da faixa de servidão de passagem do Coletor de Esgoto no **vértice E12**, de coordenadas **N: 7.341.167,667 m** e **E: 396.766,426 m**, situado na divisa com a Data n° 08, distante aproximadamente de 4,51 metros da Data n° 03; deste, segue adentrando e confrontando em ambos os lados com a área da Data de Terras n° 04, da Quadra nº 24-A, com os seguintes azimutes e distâncias: com o azimute de154°15'28" e por uma distância de 21,28 metros até o **vérticePV31**, de coordenadas **N: 7.341.148,497 m** e **E: 396.775,670 m**; deste, segue com o azimute de192°53'02" e por uma distância de 15,76 metros até o **vérticeE13**, de coordenadas **N: 7.341.133,136 m** e **E: 396.772,156 m**, situado no alinhamento predial da Rua Iguaçu, distante aproximadamente de 4,97 metros da Data nº 03, ponto final da descrição da faixa de servidão de passagem do coletor de esgoto.
Todos esses trechos perfazem uma **extensão total de 37,04 m**, a qual define o **eixo de uma faixa de 2,00 m de largura** com **área total de atingimento de 74,08-m²**. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central **51° WGr** e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o **SIRGAS-2000**. Todos os azimutes, distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM.

XXVI) Codificação: **011-SES-3051-0000-LEGA-MD-0000COLETOR-RO**
Objeto: **Faixa de Servidão – Passagem do Coletor – Bacia Perímetro Urbano**
Imóvel: **Data de Terras nº 11, da Quadra nº 23-A**
Localização: **Perímetro Urbano da Cidade de Barbosa Ferraz**
Proprietário: **Ires Catarina Dalcin Cassol, ou a quem de direito pertencer**
Município: **Barbosa Ferras - PR**
Comarca: **Barbosa Ferraz** U.F: **Paraná**
Certidão de Registro: **Matrícula nº 2.383 – Registro de Imóveis da Comarca de Barbosa Ferraz - PR**
Área de atingimento: **75,20 m2** Extensão: **37,60 m** Largura da Faixa: **2,00 m**

DESCRIÇÃO:
Inicia-se a descrição pelo eixo da faixa de servidão de passagem do Coletor de Esgoto no **vértice E14**, de coordenadas **N: 7.341.116,568**

m e **E: 396.768,366 m**, situado na divisa com o alinhamento predial da Rua Iguaçu e com a Data nº 12; deste, segue adentrando e confrontando em ambos os lados com a área da Data de Terras n° 11, da Quadra n° 23-A, com o azimute de192°53'02" e por uma distância de 37,60 metros até o **vérticeE15**, de coordenadas **N:7.341.079,913 m** e **E: 396.759,982 m**, situado na divisa com a Data n° 07, distante aproximadamente de 2,98 metros da Data nº 10, ponto final da descrição da faixa de servidão de passagem do Coletor de Esgoto.
Todos esses trechos perfazem uma **extensão total de 37,60 m**, a qual define o **eixo de uma faixa de 2,00 m de largura** com **área total de atingimento de 75,20-m²**. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central **51° WGr** e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o **SIRGAS-2000**. Todos os azimutes, distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM.

XXVII) Codificação: **012-SES-3051-0000-LEGA-MD-0000COLETOR-RO**
Objeto: **Faixa de Servidão – Passagem do Coletor – Bacia Perímetro Urbano**
Imóvel: **Data de Terras nº 07, da Quadra nº 23-A**
Localização: **Perímetro Urbano da Cidade de Barbosa Ferraz**
Proprietário: **Ires Catarina Dalcin Cassol, ou a quem de direito pertencer**
Município: **Barbosa Ferras - PR**
Comarca: **Barbosa Ferraz** U.F: **Paraná**
Certidão de Registro: **Matrícula nº 2.379 – Registro de Imóveis da Comarca de Barbosa Ferraz - PR**
Área de atingimento: **35,26 m2** Extensão: **17,63 m** Largura da Faixa: **2,00 m**

DESCRIÇÃO:
Inicia-se a descrição pelo eixo da faixa de servidão de passagem do Coletor de Esgoto no **vértice E15**, de coordenadas **N: 7.341.079,913 m** e **E: 396.759,982 m**, situado na divisa com a Data n° 11, distante aproximadamente de 2,98 metros da Data nº 10; deste, segue adentrando e confrontando em ambos os lados com a área da Data de Terras nº 07, da Quadra nº 23-A, com os seguintes azimutes e distâncias: com o azimute de192°53'02" e por uma distância de 1,67 metros até o **vérticePV32**, de coordenadas **N: 7.341.078,283 m** e **E: 396.759,609 m**; deste, segue com o azimute de173°39'08" e por uma distância de 15,96 metros até o **vérticeE16**, de coordenadas **N: 7.341.062,424 m** e **E: 396.761,373 m** situado na divisa com a Data n° 05, distante aproximadamente de 15,75 metros da Data nº 08, ponto final da descrição da faixa de servidão de passagem do Coletor de Esgoto.
Todos esses trechos perfazem uma **extensão total de 17,63 m**, a qual define o **eixo de uma faixa de 2,00 m de largura** com **área total de atingimento de 35,26-m²**. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central **51° WGr** e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o **SIRGAS-2000**. Todos os azimutes, distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM.

XXVIII) Codificação: **013-SES-3051-0000-LEGA-MD-0000COLETOR-RO**
Objeto: **Faixa de Servidão – Passagem do Coletor – Bacia Perímetro Urbano**
Imóvel: **Data de Terras nº 05, da Quadra nº 23-A**
Localização: **Perímetro Urbano da Cidade de Barbosa Ferraz**
Proprietário: **Ires Catarina Dalcin Cassol, ou a quem de direito pertencer**
Município: **Barbosa Ferras - PR**
Comarca: **Barbosa Ferraz** U.F: **Paraná**
Certidão de Registro: **Matrícula nº 2.377 – Registro de Imóveis da Comarca de Barbosa Ferraz - PR**
Área de atingimento: **35,02 m2** Extensão: **17,51 m** Largura da Faixa: **2,00 m**

DESCRIÇÃO:
Inicia-se a descrição pelo eixo da faixa de servidão de passagem do Coletor de Esgoto no **vértice E16**, de coordenadas **N: 7.341.062,424 m** e **E: 396.761,373 m**, situado na divisa com a Data n° 07, distante aproximadamente de 15,75 metros da Data n° 08; deste, segue adentrando e confrontando em ambos os lados com a área da Data de Terras n° 05, da Quadra n° 23-A, com o azimute de173°39'08" e por uma distância de 17,51 metros até o **vérticeE17**, de coordenadas **N: 7.341.045,017 m** e **E: 396.763,310 m**, situado na divisa com o Data n° 01, distante aproximadamente 16,44 metros da Data nº 06, ponto final da descrição da faixa de servidão de passagem do Coletor de Esgoto.
Todos esses trechos perfazem uma **extensão total de 17,51 m**, a qual define o **eixo de uma faixa de 2,00 m de largura** com **área total de atingimento de 35,02-m²**. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central **51° WGr** e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o **SIRGAS-2000**. Todos os azimutes, distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM.

XXIX) Codificação: **014-SES-3051-0000-LEGA-MD-0000COLETOR-RO**
Objeto: **Faixa de Servidão – Passagem do Coletor – Bacia Perímetro Urbano**
Imóvel: **Data de Terras nº 01, da Quadra nº 23-A**
Localização: **Perímetro Urbano da Cidade de Barbosa Ferraz**
Proprietário: **Ires Catarina Dalcin Cassol, ou a quem de direito pertencer**
Município: **Barbosa Ferras - PR**
Comarca: **Barbosa Ferraz** U.F: **Paraná**
Certidão de Registro: **Matrícula nº 2.373 – Registro de Imóveis da Comarca de Barbosa Ferraz - PR**
Área de atingimento: **70,06 m2** Extensão: **35,03 m** Largura da Faixa: **2,00 m**

DESCRIÇÃO:
Inicia-se a descrição pelo eixo da faixa de servidão de passagem do Coletor de Esgoto no **vértice E17**, de coordenadas **N: 7.341.045,017 m** e **E: 396.763,310 m**, situado na divisa com a Data n° 05, distante aproximadamente de 16,44 metros da Data n° 06; deste, segue adentrando e confrontando em ambos os lados com a área da Data de Terras n° 01, da Quadra n° 23-A, com o azimute de173°39'08" e por uma distância de 35,03 metros até o **vérticeE18**, de coordenadas **N: 7.341.010,205 m** e **E: 396.767,182 m**, situado na divisa com o alinhamento predial da Rua Tibagi, distante aproximadamente de 3,08 metros da Avenida Curitiba, ponto final da descrição da faixa de servidão de passagem do coletor de esgoto.
Todos esses trechos perfazem uma **extensão total de 35,03 m**, a qual define o **eixo de uma faixa de 2,00 m de largura** com **área total de atingimento de 70,06-m²**. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central **51° WGr** e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o **SIRGAS-2000**. Todos os azimutes, distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM.

XXX) Codificação: **015-SES-3051-0000-LEGA-MD-0000COLETOR-RO**
Objeto: **Faixa de Servidão – Passagem do Coletor – Bacia Rio das Lontras**
Imóvel Rural: **Chácara de Terras nº 297-Remanescente**
Localização: **Gleba Corumbataí**
Proprietário: **Município de Barbosa Ferraz, ou a quem de direito pertencer**
Município: **Barbosa Ferras - PR**
Comarca: **Barbosa Ferraz** U.F: **Paraná**
Certidão de Registro: **Matrícula nº 14.932 – Registro de Imóveis da Comarca de Barbosa Ferraz - PR**
Área de atingimento: **528,68 m2** Extensão: **264,34 m** Largura da Faixa: **2,00 m**

DESCRIÇÃO:
Inicia-se a descrição pelo eixo da faixa de servidão de passagem do Coletor de Esgoto no **vértice E19**, de coordenadas **N: 7.340.874,814 m** e **E: 396.803,286**, situado na divisa com o alinhamento predial da Avenida Curitiba; deste, segue adentrando e confrontando do esquerdo com a área da Chácara de Terras nº 297-Remanescente e pelo lado direito com o Conjunto Jardim Campos Verde, com os seguintes azimutes e distâncias: com o azimute de261°26'49" e por uma distância de 52,09 metros até o **vérticePV37**, de coordenadas **N:**

7.340.867,068 m e **E: 396.751,779 m**; deste, segue com o azimute de261°26'11" e por uma distância de 69,02 metros até o **vérticePV38**, de coordenadas **N: 7.340.856,791 m** e **E: 396.683,532**; deste, segue adentrando e confrontando novamente em ambos os lados com a área da Chácara de Terras nº 297-Remanescente, com os seguintes azimutes e distâncias: com o azimute de235°11'41" e por uma distância de 42,05 metros até o **vérticePV39**, de coordenadas **N: 7.340.832,788 m** e **E: 396.649,002 m**; deste, com o azimute de181°42'24" e por uma distância de 88,69 metros até o **vérticePV40**, de coordenadas **N: 7.340.744,140 m** e **E: 396.646,361 m**; deste, com o azimute de172°08'11" e por uma distância de 12,49 metros até o **vérticeE20**, de coordenadas **N: 7.340.731,765 m** e **E: 396.648,070 m**, situado na divisa com o Lote n° 295/296, distante aproximadamente de 61,97 metros do Ponto P0 localizado na divisa da Chácara nº 297-Remanescente, ponto final da descrição da faixa de servidão de passagem do Coletor de Esgoto.

Todos esses trechos perfazem uma **extensão total de 264,34 m**, a qual define o **eixo de uma faixa de 2,00 m de largura** com **área total de atingimento de 528,68-m²**. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central **51° WGr** e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o **SIRGAS-2000**. Todos os azimutes, distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM.

XXXI) Codificação: **016-SES-3051-0000-LEGA-MD-0000COLETOR-RO**
Objeto: **Faixa de Servidão – Passagem do Coletor – Bacia Rio das Lontras**
Imóvel Rural: **Chácara de Terras nº 295/296**
Localização: **Gleba São Joaquim, Parte da Gleba Corumbataí**
Proprietário: **Antônio Livon e Outro, ou a quem de direito pertencer**
Município: **Barbosa Ferras - PR**
Comarca: **Barbosa Ferraz** U.F: **Paraná**
Certidão de Registro: **Matrícula nº 3.558 – Registro de Imóveis da Comarca de Barbosa Ferraz - PR**
Área de atingimento: **511,38 m2** Extensão: **255,69 m** Largura da Faixa: **2,00 m**

DESCRIÇÃO:
Inicia-se a descrição pelo eixo da faixa de servidão de passagem do Coletor de Esgoto no **vértice E20**, de coordenadas **N: 7.340.731,765 m** e **E: 396.648,070 m**, situado na divisa com a Chácara n° 297-Remanescente, distante aproximadamente de 61,97 metros do Ponto P0 localizado na divisa da Chácara nº 297-Remanescente; deste, segue adentrando e confrontando em ambos os lados com a área da Chácara de Terras nº 295/296, com os seguintes azimutes e distâncias: com o azimute de172°08'11" e por uma distância de 56,69 metros até o **vérticePV41**, de coordenadas **N: 7.340.675,606 m** e **E: 396.655,826 m**; deste, segue com o azimute de150°08'27" e por uma distância de 64,60 metros até o **vérticePV42**, de coordenadas **N: 7.340.619,579 m** e **E: 396.687,990 m**; deste, segue com o azimute de131°29'35" e por uma distância de 62,18 metros até o **vérticePV43**, de coordenadas **N: 7.340.578,383 m** e **E: 396.734,564 m**; deste, segue com o azimute de125°48'30" e por uma distância de 72,22 metros até o **vérticeE21**, de coordenadas **N: 7.340.536,127 m** e **E: 396.793,137 m**, situado na divisa com a Chácara n° 293/294, distante aproximadamente de 58,88 metros do Lote de Terras denominado "Cemitério Municipal", ponto final da descrição da faixa de servidão de passagem do Coletor de Esgoto.

Todos esses trechos perfazem uma **extensão total de 255,69 m**, a qual define o **eixo de uma faixa de 2,00 m de largura** com **área total de atingimento de 511,38-m²**. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central **51° WGr** e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o **SIRGAS-2000**. Todos os azimutes, distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM.

XXXII) Codificação: **017-SES-3051-0000-LEGA-MD-0000COLETOR-RO**
Objeto: **Faixa de Servidão – Passagem do Coletor – Bacia Rio das Lontras**
Imóvel: **Chácara de Terras nº 293/294**
Localização: **Gleba São Joaquim, Parte da Gleba Corumbataí**
Proprietário: **João José Domingues, ou a quem de direito pertencer**
Município: **Barbosa Ferras - PR**
Comarca: **Barbosa Ferraz** U.F: **Paraná**
Certidão de Registro: **Matrícula nº 641 – Registro de Imóveis da Comarca de Barbosa Ferraz - PR**
Área de atingimento: **423,06 m2** Extensão: **211,53 m** Largura da Faixa: **2,00 m**

DESCRIÇÃO:
FAIXA-01: Inicia-se a descrição pelo eixo da faixa de servidão de passagem do Coletor de Esgoto no **vértice E21**, de coordenadas **N: 7.340.536,127 m** e **E: 396.793,137 m**, situado na divisa com o imóvel Lote 295/296, distante aproximadamente de 58,88 metros do Lote de Terras denominado "Cemitério Municipal"; deste, segue adentrando e confrontando em ambos os lados com a área da Chácara de Terras n° 293/294, com os seguintes azimutes e distâncias: com o azimute de125°48'30" e por uma distância de 4,93 metros até o **vérticePV44**, de coordenadas **N: 7.340.533,242 m** e **E: 396.797,134 m**; deste, segue com o azimute de93°30'39" e por uma distância de 31,85 metros até o **vérticePV45**, de coordenadas **N: 7.340.531,293 m** e **E: 396.828,921 m**; deste, segue com o azimute de59°42'09" e por uma distância de 30,93 metros, até o **vérticeE22**, de coordenadas **N: 7.340.546,897 m** e **E: 396.855,626 m**, situado na divisa com o Lote de Terras denominado "Cemitério Municipal", distante aproximadamente de 12,22 metros da divisa com a Chácara de Terras nº 295/296.

FAIXA-02: Inicia-se a descrição pelo eixo da faixa de servidão de passagem do Coletor de Esgoto no **vértice E22.1**, de coordenadas **N: 7.340.542,891 m** e **E: 396.898,173 m**, situado na divisa com o Lote de Terras denominado "Cemitério Municipal", distante aproximadamente de 31,69 metros do Ponto P0; deste, segue adentrando e confrontando em ambos os lados com a área da Chácara de Terras n° 293/294, com os seguintes azimutes e distâncias: com o azimute de141°39'25" e por uma distância de 40,01 metros até o **vérticePV48**, de coordenadas **N: 7.340.511,510 m** e **E: 396.922,995 m**; deste, segue com o azimute de126°51'36" e por uma distância de 26,23 metros até o **vérticePV49**, de coordenadas **N: 7.340.495,772 m** e **E: 396.943,985 m**; deste, segue com o azimute de97°53'07" e por uma distância de 27,90 metros até o **vérticePV50**, de coordenadas **N: 7.340.491,945 m** e **E: 396.971,617 m**; deste, segue com o azimute de54°34'42" e por uma distância de 37,80 metros até o **vérticePV51**, de coordenadas **N: 7.340.502,177 m** e **E: 397.008,009 m**; deste, segue com o azimute de74°17'48" e por uma distância de 11,88 metros até o **vérticeE23**, de coordenadas **N: 7.340.509,065 m** e **E: 397.017,694 m**, situado na divisa com a Praça Pitanga, distante aproximadamente de 101,12 metros do Lote de Terras denominado "Cemitério Municipal", ponto final da descrição da faixa de servidão de passagem do Coletor de Esgoto.

Todos esses trechos perfazem uma **extensão total de 211,53 m**, a qual define o **eixo de uma faixa de 2,00 m de largura** com **área total de atingimento de 423,06-m²**. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central **51° WGr** e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o **SIRGAS-2000**. Todos os azimutes, distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM.

XXXIII) Codificação: **018-SES-3051-0000-LEGA-MD-0000COLETOR-RO**
Objeto: **Faixa de Servidão – Passagem do Coletor – Bacia Perímetro Urbano**
Imóvel: **Lotes de Terras denominado "Cemitério Municipal"**
Localização: **Perímetro Urbano**
Proprietário: **Município de Barbosa Ferraz, ou a quem de direito pertencer**
Município: **Barbosa Ferras - PR**
Comarca: **Barbosa Ferraz** U.F: **Paraná**
Certidão de Registro: **Matrícula nº 12.386 – Registro de Imóveis da Comarca de Barbosa Ferraz - PR**
Área de atingimento: **97,04 m2** Extensão: **48,52 m** Largura da Faixa: **2,00 m**

DESCRIÇÃO:
Inicia-se a descrição pelo eixo da faixa de servidão de passagem do Coletor de Esgoto no **vértice E22**, de coordenadas **N: 7.340.546,897 m** e **E: 396.855,626 m**, situado na divisa com a Chácara nº 293/294,

distante aproximadamente de 12,22 metros da Chácara de Terras nº 295/296; deste, segue adentrando e confrontando em ambos os lados com a área do Lote de Terras denominado "Cemitério Municipal", com os seguintes azimutes e distâncias: com o azimute de59°42'09" e por uma distância de 6,42 metros até o **vértice PV46**, de coordenadas **N: 734.0550,136 m** e **E: 396.861,170 m**; deste, segue com o azimute de84°07'38" e por uma distância de 29,07 metros até o **vértice PV47**, de coordenadas **N: 7.340.553,110 m** e **E: 396.890,089 m**; deste, segue com o azimute de141°39'25" e por uma distância de 13,03 metros até o **vértice E22.1**, de coordenadas **N: 7.340.542,891 m** e **E: 396.898,173 m**; situado na divisa com a Chácara nº 293/294, distante aproximadamente de 31,69 metros do **Ponto P0**, ponto final da descrição da faixa de servidão de passagem do Coletor de Esgoto.
Todos esses trechos perfazem uma **extensão total de 48,52 m**, a qual define o **eixo de uma faixa de 2,00 m de largura** com **área total de atingimento de 97,04-m²**. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central **51° WGr** e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o **SIRGAS-2000**. Todos os azimutes, distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM.

XXXIV) Codificação: **019-SES-3051-0000-LEGA-MD-0000COLETOR-RO**
Objeto: **Faixa de Servidão – Passagem do Coletor – Bacia Perímetro Urbano**
Imóvel: **Data de Terras nº 04, da Quadra nº 17**
Localização: **Perímetro Urbano**
Proprietário: **Vicente Viegas Bicalho e Outro, ou a quem de direito pertencer**
Município: **Barbosa Ferras - PR**
Comarca: **Barbosa Ferraz** U.F: **Paraná**
Certidão de Registro: **Matrícula nº 5.252 – Registro de Imóveis da Comarca de Barbosa Ferraz - PR**
Área de atingimento: **23,28 m2** Extensão: **11,64 m** Largura da Faixa: **2,00 m**

DESCRIÇÃO:
Inicia-se a descrição pelo eixo da faixa de servidão de passagem do Coletor de Esgoto no **vértice E24**, de coordenadas **N: 7.340.576,404 m** e **E: 397.111,138 m**, situado na divisa com o alinhamento predial da Avenida Curitiba, distante aproximadamente de 7,90 metros da Data n° 05; deste, segue adentrando e confrontando em ambos os lados com a área da Data de Terras n° 04, da Quadra n° 17, com os seguintes azimutes e distâncias, com o azimute de14°10'26" e por uma distância de 6,15 metros até o **vértice PV56**, de coordenadas **N: 7.340.582,366 m** e **E: 397.112,644 m**; deste, segue com o azimute de72°27'39" e por uma distância de 5,49 metros até o **vértice E25**, de coordenadas **N: 7.340.584,020 m** e **E: 397.117,876 m**; situado na divisa com a Data n° 05, distante aproximadamente de 28,47 metros da Data nº 09, ponto final da descrição da faixa de servidão de passagem do Coletor de Esgoto.
Todos esses trechos perfazem uma **extensão total de 11,64 m**, a qual define o **eixo de uma faixa de 2,00 m de largura** com **área total de atingimento de 23,28-m²**. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central **51° WGr** e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o **SIRGAS-2000**. Todos os azimutes, distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM.

XXXV) Codificação: **020-SES-3051-0000-LEGA-MD-0000COLETOR-RO**
Objeto: **Faixa de Servidão – Passagem do Coletor – Bacia Perímetro Urbano**
Imóvel: **Data de Terras nº 05, da Quadra nº 17**
Localização: **Perímetro Urbano**
Proprietário: **Vicente Viegas Bicalho e Outro, ou a quem de direito pertencer**
Município: **Barbosa Ferras - PR**
Comarca: **Barbosa Ferraz** U.F: **Paraná**
Certidão de Registro: **Matrícula nº 5.253 – Registro de Imóveis da Comarca de Barbosa Ferraz - PR**
Área de atingimento: **36,10 m2** Extensão: **18,05 m** Largura da Faixa: **2,00 m**

DESCRIÇÃO:
Inicia-se a descrição pelo eixo da faixa de servidão de passagem do Coletor de Esgoto no **vértice E25**, de coordenadas **N: 7.340.584,020 m** e **E: 397.117,876 m**, situado na divisa com a Data nº 04, distante aproximadamente de 28,47 da Data nº 09; deste, segue adentrando e confrontando em ambos os lados com a área da Data de Terras n° 05, da Quadra n° 17, com os seguintes azimutes e distâncias, com o azimute de72°27'39" e por uma distância de 14,57 metros, até o **vértice PV57**, de coordenadas **N: 7.340.588,409 m** e **E: 397.131,765 m**; deste, segue com o azimute de52°39'54" e por uma distância de 3,48 metros até o **vértice E26**, de coordenadas **N: 7.340.590,520 m** e **E: 397.134,532 m**, situado na divisa com a Data n° 06, distante aproximadamente de 24,82 da Data nº 09, ponto final da descrição da faixa de servidão de passagem do Coletor de Esgoto.
Todos esses trechos perfazem uma **extensão total de 18,05 m**, a qual define o **eixo de uma faixa de 2,00 m de largura** com **área total de atingimento de 36,10-m²**. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central **51° WGr** e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o **SIRGAS-2000**. Todos os azimutes, distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM.

XXXVI) Codificação: **021-SES-3051-0000-LEGA-MD-0000COLETOR-RO**
Objeto: **Faixa de Servidão – Passagem do Coletor – Bacia Perímetro Urbano**
Imóvel: **Data de Terras nº 06, da Quadra nº 17**
Localização: **Perímetro Urbano**
Proprietário: **Vicente Viegas Bicalho e Outro, ou a quem de direito pertencer**
Município: **Barbosa Ferras - PR**
Comarca: **Barbosa Ferraz** U.F: **Paraná**
Certidão de Registro: **Matrícula nº 5.254 – Registro de Imóveis da Comarca de Barbosa Ferraz - PR**
Área de atingimento: **38,98 m2** Extensão: **19,49 m** Largura da Faixa: **2,00 m**

DESCRIÇÃO:
Inicia-se a descrição pelo eixo da faixa de servidão de passagem do Coletor de Esgoto no **vértice E26**, de coordenadas **N: 7.340.590,520 m** e **E: 397.134,532 m**, situado na divisa com a Data nº 05, distante aproximadamente de 24,82 metros da Data nº 09; deste, segue adentrando e confrontando em ambos os lados com a área da Data n° 06, da Quadra nº 17, com os seguintes azimutes e distâncias, com o azimute de52°39'54" e por uma distância de 15,8 metros até o **vértice PV58**, de coordenadas **N: 7.340.600,144 m** e **E: 397.147,149 m**; deste, segue com o azimute de93°58'20" e por uma distância de 3,62 metros até o **vértice E27**, de coordenadas **N: 7.340.599,893 m** e **E: 397.150,765 m**, situado na divisa com o alinhamento predial da Avenida Paraná, distante aproximadamente de 18,28 metros da Data nº 09, ponto final da descrição da faixa de servidão de passagem do Coletor de Esgoto.
Todos esses trechos perfazem uma **extensão total de 19,49 m**, a qual define o **eixo de uma faixa de 2,00 m de largura** com **área total de atingimento de 38,98-m²**. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central **51° WGr** e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o **SIRGAS-2000**. Todos os azimutes, distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM.

XXXVII) Codificação: **022-SES-3051-0000-LEGA-MD-0000COLETOR-RO**
Objeto: **Faixa de Servidão – Passagem do Coletor – Bacia Perímetro Urbano**
Imóvel: **Data de Terras nº 07, da Quadra nº 11**
Localização: **Perímetro Urbano**
Proprietário: **Vicente Viegas Bicalho e Outro, ou a quem de direito pertencer**
Município: **Barbosa Ferras - PR**
Comarca: **Barbosa Ferraz** U.F: **Paraná**
Certidão de Registro: **Matrícula nº 5.235 – Registro de Imóveis da Comarca de Barbosa Ferraz - PR**
Área de atingimento: **89,02 m2** Extensão: **44,51 m** Largura da Faixa: **2,00 m**

DESCRIÇÃO:
FAIXA-01: Inicia-se a descrição pelo eixo da faixa de servidão de passagem do Coletor de Esgoto no **vértice E28**, de coordenadas **N: 7.340.622,757 m** e **E: 397.175,907 m**, situado na divisa com o alinhamento predial da Avenida Paraná e com a Data nº 01; deste, segue adentrando e confrontando em ambos os lados com a área da Data de Terras nº 07, da Quadra nº 11, com o azimute de13°51'06" e por uma distância de 18,55 metros, até o **vérticeE29**, de coordenadas **N: 7.340.640,772 m** e **E: 397.180,349 m**, situado na divisa com a Data n° 08, distante aproximadamente de 7,37 metros da Avenida Paraná ponto final da descrição da faixa de servidão de passagem do Coletor de Esgoto.
FAIXA-02: Inicia-se a descrição pelo eixo da faixa de servidão de passagem do Coletor de Esgoto no **vértice E30**, de coordenadas **N: 7.340.644,237 m** e **E: 397.200,937 m**, situado na divisa com a Data n° 08, distante aproximadamente de 23,97 metros da Data nº 10; deste, segue adentrando novamente e confrontando em ambos os lados com a área da Data de Terras n° 07, da Quadra n° 11, com os seguintes azimutes e distâncias: com o azimute de103°34'49" e por uma distância de 22,99 metros até o **vérticePV63**, de coordenadas **N: 7.340.638,838 m** e **E: 397.223,286 m**; deste, segue com o azimute de62°18'18" e por uma distância de 2,97 metros, até o **vérticeE31**, de coordenadas **N: 7.340.640,217 m** e **E: 397.225,913 m**, situado na divisa com a Data n° 09, distante aproximadamente de 8,11 metros da Data nº 11, ponto final da descrição da faixa de servidão de passagem do Coletor de Esgoto.
Todos esses trechos perfazem uma **extensão total de 44,51 m**, a qual define o **eixo de uma faixa de 2,00 m de largura** com **área total de atingimento de 89,02-m²**. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central **51° WGr** e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o **SIRGAS-2000**. Todos os azimutes, distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM.

XXXVIII) Codificação: **023-SES-3051-0000-LEGA-MD-0000COLETOR-RO**
Objeto: **Faixa de Servidão – Passagem do Coletor – Bacia Perímetro Urbano**
Imóvel: **Data de Terras nº 08, da Quadra nº 11**
Localização: **Perímetro Urbano**
Proprietário: **Vicente Viegas Bicalho e Outro, ou a quem de direito pertencer**
Município: **Barbosa Ferras - PR**
Comarca: **Barbosa Ferraz** U.F: **Paraná**
Certidão de Registro: **Matrícula nº 5.234 – Registro de Imóveis da Comarca de Barbosa Ferraz - PR**
Área de atingimento: **45,00 m2** Extensão: **22,50 m** Largura da Faixa: **2,00 m**

DESCRIÇÃO:
Inicia-se a descrição pelo eixo da faixa de servidão de passagem do Coletor de Esgoto no **vértice E29,** de coordenadas **N: 7.340.640,772 m** e **E: 397.180,349 m**, situado na divisa com a Data n° 07, distante aproximadamente de 7,37 metros da Avenida Paraná; deste, segue adentrando e confrontando em ambos os lados com a área da Data de Terras n° 08, da Quadra n° 11, com os seguintes azimutes e distâncias: com o azimute de13°51'06" e por uma distância de 1,15 metros até o **vérticePV61**, de coordenadas **N: 7.340.641,886 m** e **E: 397.180,623 m**; deste, segue com o azimute de69°35'50" e por uma distância de 12,62 metros até o vérticePV62, de coordenadas **N: 7.340.646,286 m** e **E: 397.192,453 m**; deste, segue com o azimute de103°34'49" e por uma distância de 8,73 metros até o **vérticeE30**, de coordenadas **N: 7.340.644,237 m** e **E: 397.200,937m**, situado na divisa com a Data n° 07, distante aproximadamente de 23,97 metros da Data nº 10, ponto final da descrição da faixa de servidão de passagem do Coletor de Esgoto.
Todos esses trechos perfazem uma **extensão total de 22,50 m**, a qual define o **eixo de uma faixa de 2,00 m de largura** com **área total de atingimento de 45,00-m²**. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central **51° WGr** e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o **SIRGAS-2000**. Todos os azimutes, distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM.

XXXIX) Codificação: **024-SES-3051-0000-LEGA-MD-0000COLETOR-RO**
Objeto: **Faixa de Servidão – Passagem do Coletor – Bacia Perímetro Urbano**
Imóvel: **Data de Terras nº 09, da Quadra nº 11**
Localização: **Perímetro Urbano**
Proprietário: **Vicente Viegas Bicalho e Outro, ou a quem de direito pertencer**
Município: **Barbosa Ferras - PR**
Comarca: **Barbosa Ferraz** U.F: **Paraná**
Certidão de Registro: **Matrícula nº 5.233 – Registro de Imóveis da Comarca de Barbosa Ferraz - PR**
Área de atingimento: **43,34 m2** Extensão: **21,67 m** Largura da Faixa: **2,00 m**

DESCRIÇÃO:
Inicia-se a descrição pelo eixo da faixa de servidão de passagem do Coletor de Esgoto no **vértice E31**, de coordenadas **N: 7.340.640,217 m** e **E: 397.225,913 m**, situado na divisa com a Data n° 07, distância aproximadamente de 8,11 metros da Data n° 10; deste, segue adentrando e confrontando em ambos os lados com a área da Data de Terras n° 09, da Quadra n° 11, com os seguintes azimutes e distâncias: com o azimute de62°18'18" e por uma distância de 19,52 metros até o **vérticePV64**, de coordenadas **N: 7.340.649,290 m** e **E: 397.243,199 m**; deste, segue com o azimute de9°55'24" e por uma distância de 2,15 metros até o **vérticeE32**, de coordenadas **N: 7.340.651,412 m** e **E: 397.243,571 m**, situado na divisa com o imóvel Data n° 10, distante aproximadamente de 33,25 metros da Rua Caramuru, ponto final da descrição da faixa de servidão de passagem do Coletor de Esgoto.
Todos esses trechos perfazem uma **extensão total de 21,67 m**, a qual define o **eixo de uma faixa de 2,00 m de largura** com **área total de atingimento de 43,34-m²**. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central **51° WGr** e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o **SIRGAS-2000**. Todos os azimutes, distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM.

XL) Codificação: **025-SES-3051-0000-LEGA-MD-0000COLETOR-RO**
Objeto: **Faixa de Servidão – Passagem do Coletor – Bacia Perímetro Urbano**
Imóvel: **Data de Terras nº 10, da Quadra nº 11**
Localização: **Perímetro Urbano**
Proprietário: **Vicente Viegas Bicalho e Outro, ou a quem de direito pertencer**
Município: **Barbosa Ferras - PR**
Comarca: **Barbosa Ferraz** U.F: **Paraná**
Certidão de Registro: **Matrícula nº 5.232 – Registro de Imóveis da Comarca de Barbosa Ferraz - PR**
Área de atingimento: **36,72 m2** Extensão: **18,36 m** Largura da Faixa: **2,00 m**

DESCRIÇÃO:
Inicia-se a descrição pelo eixo da faixa de servidão de passagem do Coletor de Esgoto no **vértice E32**, de coordenadas **N: 7.340.651,412 m** e **E: 397.243,571 m**, situado na divisa com a Data n° 09, distante aproximadamente de 33,25 metros da Rua Caramuru; deste, segue adentrando e confrontando em ambos os lados com a área da Data de Terras n° 10, da Quadra n° 11, com o azimute de9°55'24" e por uma distância de 18,36 metros até o **vérticeE33**, de coordenadas **N: 7.340.669,493 m** e **E: 397.246,734 m**, situado na divisa com Data 15, distante aproximadamente de 7,68 metros da Data nº 14, ponto final da descrição da faixa de servidão de passagem do Coletor de Esgoto.
Todos esses trechos perfazem uma **extensão total de 18,36 m**, a qual define o **eixo de uma faixa de 2,00 m de largura** com **área total de atingimento de 36,72-m²**. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central **51° WGr** e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o **SIRGAS-2000**. Todos os azimutes, distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UT.

XLI) Codificação: **026-SES-3051-0000-LEGA-MD-0000COLETOR-RO**

Objeto: **Faixa de Servidão – Passagem do Coletor – Bacia Perímetro Urbano**
Imóvel: **Data de Terras nº 15, da Quadra nº 11**
Localização: **Perímetro Urbano**
Proprietário: **Vicente Viegas Bicalho e Outro, ou a quem de direito pertencer**
Município: **Barbosa Ferras - PR**
Comarca: **Barbosa Ferraz** U.F: **Paraná**
Certidão de Registro: **Matrícula nº 5.227 – Registro de Imóveis da Comarca de Barbosa Ferraz - PR**
Área de atingimento: **57,68 m2** Extensão: **28,84 m** Largura da Faixa: **2,00 m**

DESCRIÇÃO:
Inicia-se a descrição da faixa de servidão de passagem do coletor de esgoto, partindo do **vértice E33**, de coordenadas **N: 7.340.669,493 m** e **E: 397.246,734 m**, situado na divisa com a Data n° 10, distante aproximadamente de 7,68 metros da Data n° 14; deste, segue adentrando e confrontando em ambos os lados com a área da Data de Terras n° 15, da Quadra n° 11, com os seguintes azimutes e distâncias: com o azimute de9°55'24" e por uma distância de 28,30 metros até o **vérticePV65**, de coordenadas **N: 7.340.697,370 m** e **E: 397.251,611 m**; deste, segue com o azimute de44°15'40" e por uma distância de 0,54 metros até o **vérticeE34**, de coordenadas **N: 7.340.697,757 m** e **E: 397.251,988 m**, situado na divisa com a Data n° 16, distante aproximadamente de 7,91 metros da Rua Pirapó, ponto final da descrição da faixa de servidão de passagem do Coletor de Esgoto.
Todos esses trechos perfazem uma **extensão total de 28,84 m**, a qual define o **eixo de uma faixa de 2,00 m de largura** com **área total de atingimento de 57,68-m²**. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central **51° WGr** e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o **SIRGAS-2000**. Todos os azimutes, distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM.

XLII) Codificação: **027-SES-3051-0000-LEGA-MD-0000COLETOR-RO**
Objeto: **Faixa de Servidão – Passagem do Coletor – Bacia Perímetro Urbano**
Imóvel: **Data de Terras nº 16, da Quadra nº 11**
Localização: **Perímetro Urbano**
Proprietário: **Vicente Viegas Bicalho e Outro, ou a quem de direito pertencer**
Município: **Barbosa Ferras - PR**
Comarca: **Barbosa Ferraz** U.F: **Paraná**
Certidão de Registro: **Matrícula nº 5.226 – Registro de Imóveis da Comarca de Barbosa Ferraz - PR**
Área de atingimento: **26,74 m2** Extensão: **13,37 m** Largura da Faixa: **2,00 m**

DESCRIÇÃO:
Inicia-se a descrição pelo eixo da faixa de servidão de passagem do Coletor de Esgoto no **vértice E34**, de coordenadas **N: 7.340.697,757 m** e **E: 397.251,988 m**, situado na divisa com a Data n° 15, distante aproximadamente de 27,00 metros da Data nº 10; deste, segue adentrando e confrontando em ambos os lados com a área da Data de Terras n° 16, da Quadra n° 11, com o azimute de44°15'40" e por uma distância de 13,37 metros até o **vérticeE35**, de coordenadas **N: 7.340.707,332 m** e **E: 397.261,319 m**, situado na divisa com o alinhamento predial da Rua Pirapó, distante aproximadamente de 6,47 metros da Rua Caramuru, ponto final da descrição da faixa de servidão de passagem do Coletor de Esgoto.
Todos esses trechos perfazem uma **extensão total de 13,37 m**, a qual define o **eixo de uma faixa de 2,00 m de largura** com **área total de atingimento de 26,74-m²**. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central **51° WGr** e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o **SIRGAS-2000**. Todos os azimutes, distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM.

Art. 2º – As áreas a que se referem o artigo anterior, serão destinadas à implantações/instalações das: Faixa de Servidão – Passagem da Rede Coletora de Esgoto – Bacia Perímetro Urbano; Faixa de Servidão - Passagem do Coletor – Bacia Perímetro Urbano e Faixa de Servidão - Passagem do Coletor – Bacia Rio das Lontras e/ou Serviços Topográficos, Licenciamento Ambiental e Supressão Vegetal, obra integrante da ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário-SES de Barbosa Ferraz.

Art. 3º - Fica autorizada a Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, a promover todos os atos, judiciais ou extrajudiciais, necessários para a efetivação das instituições das servidões administrativas de passagem e/ou Serviços Topográficos, Licenciamento Ambiental e Supressão Vegetal, nas áreas descritas no art. 1º deste Decreto, na forma da legislação vigente.

Art. 4º – Fica reconhecida a conveniência de constituições de servidões administrativas de passagens e/ou de Serviços Topográficos, Licenciamento Ambiental e Supressão Vegetal, em favor da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, para os fins indicados, ficando-lhe assegurado o direito atribuído à Empresa de praticar todos os atos de reconhecimento e medição das áreas descritas no Art. 1º deste Decreto.

Art. 5º – O(s) proprietário(s), das áreas atingidas pelo ônus das servidões administrativas passagens e/ou de Serviços Topográficos, Licenciamento Ambiental e Supressão Vegetal, limitarão o uso e gozo das mesmas ao que forem compatíveis com as existências das servidões, abstendo-se, consequentemente, da prática dentro das referidas áreas de quaisquer atos que causem danos às mesmas, incluídos, entre eles, os de erguerem construções, fazer plantações de elevado porte e de raízes profundas, cravar estacas, usar explosivos e transitarem com veículos pesados.

Art. 6º – A Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, para os fins indicados, fica assegurado: Licenciamento ambiental, construção, operação e manutenção, bem como a possível reconstrução da área compreendida no artigo 1º deste decreto, podendo invocar: a prerrogativa do artigo 7º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, autorizando a penetrar nos imóveis compreendido na declaração, podendo recorrer, em caso de oposição, ao auxílio de força policial e em juízo, quando necessária, a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1.941.

Parágrafo Único – A Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, está autorizada promover com recursos alocados para o projeto de ampliação do sistema as constituições das servidões de que trata o artigo 40 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 junho de 1941, e para efeito de imissão de posse alegar a urgência a que se refere o artigo 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 7º – A Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, poderá invocar em juízo, quando necessária, a urgência a que se refere o Art. 15 do Decreto-Lei n. 3.365, de 21 de junho de 1.941, e suas alterações.

Art. 8º – O ônus, decorrentes das instituições de servidões administrativas de passagens e/ou de Serviços Topográficos, Licenciamento Ambiental e Supressão Vegetal das áreas a que se refere o presente Decreto, serão de exclusiva responsabilidade da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR.

Art. 9º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barbosa Ferraz, 21 de março de 2025.

CARLOS ROSA ALVES
Prefeito de Barbosa Ferraz

Publicado por:
Karolaine Gandra Pereira
Código Identificador:2158C9E4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº. 1813/2025, DE 27 DE MARÇO DE 2025.

SÚMULA: Dispõe sobre exoneração a pedido de servidor cargo temporário de Professor 20/horas que abaixo especifica e dá outras providencias.

LUIZ FABIANO ZANATTA, Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO o contrato temporário Nº 04/2025 de 06/03/2025 com vencimento em 05/03/2026.

DECRETA:

Artº. 1º – Fica EXONERADA do quadro de servidores públicos municipais, a partir de 25/03/2025, a
Srª. Mônica Gomes da Silva – Matr.360793, cargo temporário de, PROFESSOR 20 - HORAS nomeada desde 06/03/2025, conforme Extrato de contrato nº. 04/2025 de 06/03/2025 – (*publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP – Edição 3230 de 07/03/2025*).

Artº. 2º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR, em 27 de Março de 2025.

LUIZ FABIANO ZANATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia da Silva Fernandes Dias
Código Identificador:93A9FAAE

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 149/2025, DE 27 DE MARÇO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão de férias a servidores públicos que abaixo especifica.

LUIZ FABIANO ZANATTA, Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

– Conceder FÉRIAS de 30 (trinta) dias, período de gozo de: **08/04/2025 à 07/05/2025**, ao servidor abaixo nominado, lotado no *Setor de Saúde*, referente ao Período Aquisitivo que menciona:

MATR./NOME:	CARGO:	PERIODO AQUISITIVO:
4711 Ademilson Antônio dos Santos	Motorista	01/08/2023-31/07/2024.

– Conceder FÉRIAS de 30 (trinta) dias, período de gozo de: **08/04/2025 à 07/05/2025**, ao servidor abaixo nominado, lotado no *Setor de Serviços Urbanos*, referente ao Período Aquisitivo que menciona:

MATR./NOME:	CARGO:	PERIODO AQUISITIVO:
4731 Benedito de Paula Procópio	Motorista	01/08/2023-31/07/2024.

– Conceder FÉRIAS de 30 (trinta) dias, período de gozo de: **08/04/2025 à 07/05/2025**, ao servidor abaixo nominado, lotado no *Setor de Urbanismo*, referente ao Período Aquisitivo que menciona:

MATR./NOME:	CARGO:	PERIODO AQUISITIVO:
6711 Daniel Eugênio Pontes	Auxiliar de Serviços Gerais	12/06/2023-11/06/2024.

– Conceder FÉRIAS de 20 (vinte) dias, período de gozo de: **08/04/2025 à 27/04/2025**, ao servidor abaixo nominado, lotado no *Setor de Obras Públicas*, referente ao Período Aquisitivo que menciona. Fica concedido ao servidor Abono Pecuniário de Férias de 10 dias, de acordo com o art. 99, parágrafo 4º da Lei Municipal nº. 16/93 e conf. req. protocolado sob o nº. 112 em 24/02/2025:

MATR./NOME:	CARGO:	PERIODO AQUISITIVO:
3091 Edenilson Carlos França	Pedreiro	01/06/2023-31/05/2024.

– Conceder FÉRIAS de 30 (trinta) dias, período de gozo de: **08/04/2025 à 07/05/2025**, ao servidor abaixo nominado, lotado no *Setor Do Bem Estar Social*, referente ao Período Aquisitivo que menciona:

MATR./NOME:	CARGO:	PERIODO AQUISITIVO:
Valdemir Aparecido Nunes	Conselheiro Tutelar	10/01/2024-09/01/2025.

I – Registre-se, Certifique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR, em 27 de Março de 2025.

LUIZ FABIANO ZANATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia da Silva Fernandes Dias
Código Identificador:B6374BF1

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 151/2025, DE 27 DE MARÇO DE 2025.

SÚMULA: Dispõe sobre reenquadramento de professor, conforme Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Barra do Jacaré, decorrente da progressão-Avanço horizontal.

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Capítulo II, Art. 7º ítem XVII, Referência e Capítulo VII, Art. 37, da Lei Municipal nº. 820/2023 de 22/08/2023, Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Barra do Jacaré que dispõem sobre o avanço horizontal a passagem de uma classe para outra.

RESOLVE:

Art. 1º – Reenquadrar a partir de ***01/03/2025,*** em nova progressão horizontal do Plano de Cargos,
Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Barra do Jacaré, conforme anexo IV (Tabela de Vencimentos-Jornada 20 horas) da Lei Municipal nº. 820/2023 de 22/08/2023, aos professores:

Nome do Professor:	Admissão:	Enquadramento atual:	Enquadramento após avaliação:
6041 Claudimari Bueno de Godoi Moura	01/03/2016	PAR C04 09 anos	PAR C05 10 anos
6221 Erica das Graças Gualiume Vieira de Mira	07/03/2016	PAR C04 09 anos	PAR C05 10 anos

Art. 2º – A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 01/03/2025, revogadas as disposições em contrário. Cumpra-se e Publique-se.
Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR, em 27 de Março de 2025.

LUIZ FABIANO ZANATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia da Silva Fernandes Dias
Código Identificador:AF56E504

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL Nº. 02.11/2025 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Referente ao PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS) – EDITAL RETIFICADO nº. 02/2025 de 03/02/2025 **"Dispõe sobre a abertura de Processo Seletivo Simplificado para preenchimento extraordinário de vagas de Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré – PR".** para os cargos de: PROFESSOR, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL e PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, *(publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP – em 06/02/2025 – Edição 3210 – págs.554 A 563).*

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, LUIZ FABIANO ZANATTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO a portaria nº. 043/2025 de 29/01/2025 (Comissão Organizadora) *(publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP – em 30/01/2025 – Edição 3205)*.

CONSIDERANDO a regularidade formal dos procedimentos adotados na formalização do Processo Seletivo Simplificado (PSS) – EDITAL nº. 02/2025 de 06/02/2025 *(publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP – em 06/02/2025 – Edição 3210 – págs.554 a 563)*.

CONSIDERANDO que o resultado do Processo Seletivo Simplificado (PSS) foi Homologado através do Edital nº. 02.02/2025 de 18/02/2025 (*publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP – em 18/02/2025 – Edição 3218 – págs. 600 a 602*).

CONSIDERANDO a solicitação através do Ofício n.° 78/2025 em 26 de março de 2025 solicitando a convocação de 02 (dois) Professores 20 horas.

CONSIDERANDO duas exonerações de servidores cargo Professor 20 Hrs (PSS) por termino de contrato e a pedido.

CONVOCA a candidata aprovada para os cargos abaixo, conforme processo seletivo 02/2025 (PSS), a saber:

PROFESSOR– 20 horas: - Lista de Professores – Candidatos Negros / Afrodescendentes

NOME:	DATA DE NASCIMENTO:	CLASSIFICAÇÃO:
PRISCILA DE JESUS SOARES	01/09/1989	1º

PROFESSOR– 20 horas: - Lista de Professores – Ampla Concorrência

NOME:	DATA DE NASCIMENTO:	CLASSIFICAÇÃO:
LUANA DA SILVA BARBOSA	12/02/1993	10º

A candidata acima relacionada deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos desta municipalidade, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data da publicação do Edital de Convocação, ou seja, de **28/02/2025 à 01/03/2025**, munido de documentos relacionados (conf. Edital de abertura nº. 02/2025 no art. 13 em seus itens 13.3). conforme abaixo descrito.

13.3 Documentos para admissão:

a) ATESTADO DE SAÚDE (emitido pelo médico do trabalho);
b) CERTIDÃO DE NASCIMENTO e/ou CERTIDÃO DE CASAMENTO;
c) TÍTULO ELEITORAL;
d) PROVA DE QUITAÇÃO COM A JUSTIÇA ELEITORAL;
e) PROVA DE QUITAÇÃO COM O SERVIÇO MILITAR PARA O CANDIDATO DO SEXO MASCULINO;
f) DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO: RG;
g) CARTÃO DO CPF;
h) CTPS – CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL;
i) CERTIFICADO DE ESCOLARIDADE/CONCLUSÃO DE CURSO (conforme consta no edital de concurso);
j) 02 (DUAS) FOTOS 3x4 RECENTES;
k) CERTIDÃO NEGATIVA CRIMINAL (expedida pela Comarca onde reside);
l) COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA (conta de água, luz, telefone, por exemplo);
m) CADASTRO NÚMERO DO PIS/PASEP;
n) DECLARAÇÃO DE ACÚMULO OU NÃO DE EMPREGO OU FUNÇÃO PÚBLICA (NAS ESFERAS MUNICIPAL, ESTADUAL E FEDERAL);
o) DECLARAÇÃO DE QUE NÃO PERCEBE PROVENTOS DE APOSENTADORIA;
p) CONTA SALÁRIO OU CONTA CORRENTE PARA RECEBIMENTO DE SALÁRIO NA COOPERATIVA SICREDI.

E, para conhecimento dos interessados expede-se este Edital que será fixado no mural da Prefeitura Municipal, bem como publicado no Diário Oficial do Município *(diariomunicipal.com.br/amp/)*, no Portal de Transparência *(barradojacare.pr.gov.br/transparencia/adm/pss)* que também poderá ser encaminhado via email e contato telefone (cadastrado na inscrição) (conf. previsto no ítem 13.1 do art. 13 do Edital de abertura RETIFICADO nº. 02/2025).

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR, em 27 de Fevereiro de 2025.

LUIZ FABIANO ZANATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:B052A23F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº: 033/2025
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
Contratada.: DIDIGAS- COMERCIO DE GÁS E TRANSPORTE LTDA
Valor.....: R$ 34.304,00 (trinta e quatro mil e trezentos e quatro reais)
Vigência...: Início: 27/03/2025 Término: 26/03/2026
Licitação..: Pregão Nº.: PR17/2025
Recursos...: Dotação: 411 - 1 . 7002 . 10 . 301 . 2 . 2.31 . 0 . 339030 Material de Consumo
363 - 1 . 12001 . 15 . 452 . 8 . 2.63 . 0 . 339030 Material de Consumo
353 - 1 . 11001 . 27 . 812 . 3 . 2.61 . 0 . 339030 Material de Consumo
347 - 1 . 10001 . 4 . 121 . 1 . 2.60 . 0 . 339030 Material de Consumo
294 - 1 . 9003 . 8 . 244 . 4 . 2.46 . 0 . 339030 Material de Consumo
292 - 1 . 9003 . 8 . 244 . 4 . 2.46 . 0 . 339030 Material de Consumo
269 - 1 . 8001 . 26 . 782 . 8 . 2.40 . 0 . 339030 Material de Consumo
268 - 1 . 8001 . 26 . 782 . 8 . 2.40 . 0 . 339030 Material de Consumo
267 - 1 . 8001 . 26 . 782 . 8 . 2.40 . 0 . 339030 Material de Consumo
218 - 1 . 7002 . 10 . 301 . 2 . 2.31 . 0 . 339030 Material de Consumo
217 - 1 . 7002 . 10 . 301 . 2 . 2.31 . 0 . 339030 Material de Consumo
196 - 1 . 7001 . 10 . 122 . 2 . 2.29 . 0 . 339030 Material de Consumo
183 - 1 . 6001 . 12 . 366 . 9 . 2.25 . 0 . 339030 Material de Consumo
150 - 1 . 6001 . 12 . 361 . 9 . 2.20 . 0 . 339030 Material de Consumo
149 - 1 . 6001 . 12 . 361 . 9 . 2.20 . 0 . 339030 Material de Consumo
148 - 1 . 6001 . 12 . 361 . 9 . 2.20 . 0 . 339030 Material de Consumo
128 - 1 . 6001 . 12 . 365 . 9 . 2.17 . 0 . 339030 Material de Consumo
127 - 1 . 6001 . 12 . 365 . 9 . 2.17 . 0 . 339030 Material de Consumo
126 - 1 . 6001 . 12 . 365 . 9 . 2.17 . 0 . 339030 Material de Consumo
102 - 1 . 6001 . 12 . 365 . 9 . 2.14 . 0 . 339030 Material de Consumo
101 - 1 . 6001 . 12 . 365 . 9 . 2.14 . 0 . 339030 Material de Consumo
100 - 1 . 6001 . 12 . 365 . 9 . 2.14 . 0 . 339030 Material de Consumo
82 - 1 . 6001 . 12 . 122 . 9 . 2.13 . 0 . 339030 Material de Consumo
56 - 1 . 5001 . 20 . 606 . 7 . 2.7 . 0 . 339030 Material de Consumo
44 - 1 . 4001 . 4 . 123 . 1 . 2.6 . 0 . 339030 Material de Consumo
35 - 1 . 3001 . 4 . 122 . 1 . 2.5 . 0 . 339030 Material de Consumo
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE RECARGA DE GÁS GLP (P13 E P45) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Bela Vista da Caroba, 27/03/2025

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:52E88AED

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito, GELSON MAFFI nos no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº

14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo (a) pregoeiro (a)e sua equipe de apoio, resolve:

01 – HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação nº: CC1/2025
b) Modalidade: Concorrência
c) Data Homologação: 27/03/2025
d) Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NAS RUAS MINAS GERAIS, SERGIPE, SANTA CATARINA E PROJETADA "A" DO MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA ATRAVÉS DO CONVÊNIO N°961816/2024 DO MINISTÉRIO DAS CIDADES
e) Fornecedores e itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

631 - CAW-SERVICOS DE TERRAPLENAGEM LTDA (04.726.528/0001-01)

TOTAL GERAL: R$ 674.000,00

Bela Vista da Caroba, 27/03/2025.

GELSON MAFFI
Prefeito

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:2D8A976E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº: 034/2025
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
Contratada.: CAW-SERVICOS DE TERRAPLENAGEM LTDA
Valor.....: R$ 674.000,00 (seiscentos e setenta e quatro mil reais)
Vigência...: Início: 27/03/2025 Término: 22/09/2025
Licitação..: Concorrência Nº.: CC1/2025
Recursos...: Dotação:
408 - 1 . 8001 . 15 . 452 . 8 . 1.44 . 0 . 449051 Obras e Instalações
283 - 1 . 8001 . 15 . 452 . 8 . 1.44 . 0 . 449051 Obras e Instalações
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NAS RUAS MINAS GERAIS, SERGIPE, SANTA CATARINA E PROJETADA "A" DO MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA ATRAVÉS DO CONVÊNIO N°961816/2024 DO MINISTÉRIO DAS CIDADES

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Bela Vista da Caroba, 27/03/2025

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:FE7207B6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO EDITAL DE LICITAÇÃO E ALTERAÇÃO DE DATA DO CERTAME

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2025

Objeto: AQUISIÇÃO DE UMA COLHEDORA DE FORRAGEM (ENSILADEIRA) QUE SERVIRÁ DE APOIO PARA O DESENVOLVIMENTO RURAL DO MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA.

NOVA DATA DE ABERTURA: Dia 09/04/2025, às 08:00 horas.

Em virtude de erro digitação retifica-se o edital

A retificação encontra-se disponível no portal de licitações www.licitanet.com.br, portal de transparência do Município

Bela Vista da Caroba, 27 de MARPO de 2025.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
João L. N.
Código Identificador:DB9EE67B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 097/2025

REPUBLICAÇÃO COM RENUMERAÇÃO

PORTARIA Nº 097/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

Considerando o interesse público existente que justifique a medida,
RESOLVE,

Art.1º - Interromper a Licença Sem Vencimentos para tratar de interesses particulares concedida a servidor **VANDERLEI LOPES PEREIRA,** portadora do RG nº 8.xxx.xxx-9 SSP/PR e CPF 021.xxx.xxx-66, ocupante do Cargo de efetivo de Operador de Maquinas.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições ao contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, 27 DE MARÇO DE 2025.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela Cristina Silva
Código Identificador:4BFB87FC

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 11/2025 CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 11/2025 | CMDCA

SÚMULA: Dispõe sobre a convocação de conselheiro tutelar suplente para atuar no Conselho Tutelar do município de Bela Vista da Caroba - PR.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE – CMDCA no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 637/2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar, por ordem de votação obtida na Eleição Suplementar do Conselho Tutelar 2025, a conselheira tutelar suplente conforme ordem de classificação constante no o Edital nº 07/2025 do CMDCA, **Sra. Jaine de Quadros de Oliveira**, para exercer as atividades como conselheira tutelar titular para suprir o período do gozo de férias dos conselheiros tutelares titulares.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Bela Vista da Caroba – PR, 27 de março de 2025.

PAMELA CRISTINA SILVA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Mayara Nonnenmacher
Código Identificador:F0AA1051

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 029/2024 ADITIVO N.º 001/2025

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor RODRIGO ROSSONI, RG nº 6.944.953-0 SSP-PR, CPF/MF 041.179.229-63, a seguir denominada CONTRATANTE, e **GENTE SEGURADORA S/A**, sito a Rua Marechal Floriano Peixoto, 450, Centro Histórico, cidade de Porto Alegre - RS, inscrita no CNPJ sob n° 90.180.605/0001-02, neste ato representado conforme contrato original, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 14.133/21, de 1º de abril de 2021 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 002/2024 – Pregão Eletrônico N.º 2/2024**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – ADITAMENTO
1.1 Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 029/2024, a partir de seu vencimento, até **27/03/2026**, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de seguros de veículos para a frota municipal.

1.2 Fica aditado o valor do contrato n.º 029/2024, considerando a manutenção do equilíbrio econômico financeiro inicial do contrato e a proposta da CONTRATADA, passando o valor para **R$ 38.801,90 (trinta e oito mil, oitocentos e um reais e noventa centavos).**

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTOS
2.1 O aditamento ao prazo de vigência do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 107, da Lei n.º 14.133/21, a seguir:

"Art. 107. Os contratos de serviços e fornecimentos contínuos poderão ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que haja previsão em edital e que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes"

2.2 O Aditamento Contratual ao valor fundamenta-se na Cláusula 7.2 do Contrato original e ainda no Art. 124, inciso II, alínea "d", da Lei n.º 14.133/21, a seguir:

"Art. 124. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:
...
II - por acordo entre as partes:
...
d) para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato."

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO
3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Desp. 27 - 02.001 Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento 00504.00504.99.99.00.00.1.704.0000

CLÁUSULA QUARTA - FORO
4.1. Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, 27 de março de 2025.

Contratante
RODRIGO ROSSONI

Contratada
GENTE SEGURADORA S/A

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:C78C33FB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 036/2025

RODRIGO ROSSONI, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e;

CONSIDERANDO as disposições contidas na Lei Municipal nº 1593/2011 que dispõe sobre a Política de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente e do Conselho Tutelar.

DECRETA:

Art. 1º - O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Bituruna, no biênio compreendido entre 2025 a 2026, passa a ser composto pelos seguintes membros:

NOME	REPRESENTAÇÃO
Titular- Liliane Conte	Secretaria de Desenvolvimento Social e Comunitário
Suplente- Millena Carla Weigert	
Titular- Luana Parizotto	Cras- Centro de Referência de Assistência Social
Suplente – Maria Rosa Silva	
Titular- Herlaine Cecilia de Matos	Secretaria Municipal de Educação
Suplente – Jocélia Aparecida Cordeiro	
Titular- Elesiane Aparecida Vanzin	Fundação Municipal de Saúde
Suplente - Juliana Maria Filipi	
Titular- Cesar Mandrik	Secretaria Municipal de Esportes
Suplente – Edson de Almeida	
Titular- Marcela Guimarães da Silva	APMF – Escola Municipal Antonio Baby
Suplente- Lucimara Ravanello	
Titular- Claudimira Aparecida Gonçalves	APMF – Colégio Estadual Santa Bárbara
Suplente – Gisele Cusin	
Titular- Aline Sonálio	APMF – Escola Municipal Paulo Roberto Geyer
Suplente – Jéssica dos Santos	
Titular- Rosimara Tomasetto Ganzer	APMF – Escola Municipal Antonio Greselle
Suplente – Wanderléia Teresinha de Lima	
Titular - Iliane dos Anjos	APAE
Suplente- Fabiana Zembruski	
Titular- Carla Seccon Vacchi	Centro de Atividades para Crianças e Adolescentes
Suplente – Marines Vicari	
Titular – Salete Alves da Silva	Escola Municipal do Campo São Miguel
Suplente- Tais Regiane Zembruski	
Eliseu Padilha de Quadros	Sec. Exec. dos Conselhos

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Bituruna, 26 de março de 2025.

RODRIGO ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Girotto
Código Identificador:462E3E57

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ATA DE ANÁLISE E JULGAMENTO – CREDENCIAMENTO DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL N.º 001/2025

Aos vinte e sete dias do mês de março de dois mil e vinte e cinco as 9:30 horas, no município de Bituruna, Comissão de Seleção para celebração de Termos de Parcerias, nomeada por meio da Portaria 012/2025, reuniu-se para avaliação da documentação por entidade participante do Processo de credenciamento Público nº 001/2025. Contatou-se que uma entidade manifestou a intenção de celebrar convênio com o município de Bituruna, objetivando a formalização de termo de colaboração que terá por objeto social o acolhimento para Pessoas Idosas, mediante repasse financeiro a fim de prestarem os respectivos serviços, a qual seja, **ASSOCIACAO BENEFICENTE PROFETA DANIEL**, inscrita no CNPJ sob nº 04.872.999/0001-10, com endereço na Rua Antonio Vitor Kukla, n° 509, Área Industrial João Dissenha, União da Vitória-PR, CEP: 84.600-010, passando-se a abertura do envelope para conferência dos documentos necessários para a habilitação técnica conforme estabelecido no item 4 do edital de credenciamento. Da análise dos documentos de habilitação jurídica, da regularidade fiscal e trabalhista e declarações, foi habilitada a Organizações da Sociedade Civil sem fins econômicos/lucrativos a qual, portanto, segue apta ao credenciamento. As entidades credenciadas anteriormente permanecem aptas a prestarem serviços conforme atas anteriores. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a reunião cuja ata vai assinada pelos presentes.

Bituruna, 27 de março de 2025.

ALTAMIR NOVALKOSKI	***LETÍCIA GIROTTO***	***MATEUS FELIPE DE SOUZA***
Presidente	Membro	Membro

Publicado por:
Leticia Girotto
Código Identificador:1BBDA81F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 037/2025

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar Autorizado pela Lei Municipal nº 2371/2024 de 22 de outubro de 2024.

RODRIGO ROSSONI, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei DECRETA:

Art. 1.º - Fica aberto no Orçamento da Fundação Municipal de Saúde do Município de Bituruna, um Crédito Adicional Suplementar conforme abaixo discriminado:

03.000 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE		
03.001 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE		
03.001.10.301.24.2046-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL		R$21.000,00
01064.01064.09.02.06.20.1.605.0000	Assit. Finaceira União dest. complem. ao pagto piso enfermagem	21.000,00
03.001 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE		
03.001.10.302.24.2045-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL		R$22.000,00
01064.01064.09.02.06.20.1.605.0000	Assit. Finaceira União dest. complem. ao pagto piso enfermagem	22.000,00
03.000 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE		
03.001 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE		
03.001.10.302.24.2045-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL		R$5.000,00
01064.01064.09.02.06.20.1.605.0000	Assit. Finaceira União dest. complem. ao pagto piso enfermagem	5.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -		
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R$21.000,00
01064.01064.09.02.06.20.1.605.0000	Assit. Finaceira União dest. complem. ao pagto piso enfermagem	21.000,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -		
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R$22.000,00
01064.01064.09.02.06.20.1.605.0000	Assit. Finaceira União dest. complem. ao pagto piso enfermagem	22.000,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -		
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R$5.000,00
01064.01064.09.02.06.20.1.605.0000	Assit. Finaceira União dest. complem. ao pagto piso enfermagem	5.000,00

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Paço do Índio, 26 de maço de 2025.

RODRIGO ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Girotto
Código Identificador:B9B3F0CB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

CAMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 006-2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo de Inexigibilidade nº 06/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA 01(UMA) INSCRIÇÃO NO CURSO TÉCNICO: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E DOUTRINÁRIA DOS PARECERES EM LICITAÇÕES, DA ELABORAÇÃO AOS INSTRUMENTOS DE SEGURANÇA.

Eu, RODINEI MARCOS MATIAZZO, Presidente da Câmara Municipal de Boa Ventura de São Roque, de conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica, HOMOLOGO a classificação referente ao processo licitatório na modalidade Processo de Inexigibilidade nº 06/2025, em cumprimento ao disposto no Art. 176, I da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021, tornar público o resultado da presente licitação, homologo e adjudico como vencedora, a seguinte proponente:

Vencedores do lote				
Participante/Vencedor	Valor R$	Valor R$ por extenso	Condições de pagamento	Lote
GESTÃO PÚBLICA BRASIL LTDA. CNPJ 40.178.961/0001-05 RUA FRANCISCA ROCHA Curitiba-PR CEP 80420-130	1.990,00	Um Mil, Novecentos e Noventa Reais	EM ATÉ O 5º DIA ÚTIL APÓS A EMISSÃO DA NOTA FISCAL	001

Homologo a presente licitação.

Boa Ventura de São Roque, 27/03/2025.

RODINEI MARCOS MATIAZZO
Presidente

Publicado por:
Josilene Bueno de Oliveira
Código Identificador:AD3CE570

CAMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 007-2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo de Inexigibilidade nº 07/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA INSCRIÇÃO DO EVENTO: LICITAEXPO.

Eu, RODINEI MARCOS MATIAZZO, Presidente da Câmara Municipal de Boa Ventura de São Roque, de conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica, HOMOLOGO a classificação referente ao processo licitatório na modalidade Processo de Inexigibilidade nº 07/2025, em cumprimento ao disposto no Art. 176, I da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021, tornar público o resultado da presente licitação, homologo e adjudico como vencedora, a seguinte proponente:

Vencedores do lote				
Participante/Vencedor	Valor R$	Valor R$ por extenso	Condições de pagamento	Lote
UNYGOV GOVERNANCE CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS GOVERNAMENTAISLTDA CNPJ 55.930.096/0001-89 RUA VOLUNTÁRIOS DE PÁTRIA Curitiba-PR CEP 80020-000	2.490,00	Dois Mil, Quatrocentos e Noventa Reais	EM ATÉ O 5º DIA ÚTIL APÓS A EMISSÃO DA NOTA FISCAL	001

Homologo a presente licitação.
Boa Ventura de São Roque, 27/03/2025.

RODINEI MARCOS MATIAZZO
Presidente

Publicado por:
Josilene Bueno de Oliveira
Código Identificador:075D8FE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RETIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 9/2025

Considerando a necessidade de correção quanto à divergência de CNPJ entre a matriz e a filial, fica retificada a **RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 9/2025**, nos seguintes termos:

ONDE SE LÊ:
CNPJ: 21.543.643/0001-51.

LEIA-SE:
CNPJ: 21.543.643/0001-28.

Os demais itens permanecem inalterados, passando a ter a seguinte redação:

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 09/2025

Considerando o parecer jurídico favorável à homologação do presente processo, RATIFICO todas as formalidades legais e autorizo a Inexigibilidade de Licitação nº 09/2025, em favor da MITRA EPARQUIAL NOSSA SENHORA IMACULADA CONCEIÇÃO DE RITO CATÓLICO UCRANIANO, CNPJ: 21.543.643/0001-28.

ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máx. total
1	LOCAÇÃO DO SALÃO SÃO MIGUEL ARCANJO (SALÃO UCRANIANO) PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO EM COMEMORAÇÃO AO DIA INTERNACIONAL DA MULHER QUE SERÁ REALIZADO NO DIA 09 DE MARÇO DE 2025, LOCAÇÃO SERÁ DE 4 (QUATRO) HORAS, DAS 13H ÀS 17H.	1,00	UN	4.000,00	4.000,00

O Valor máximo Global é de: R$ 4.00,00 (Quatro mil reais).

PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito, 27 de Março de 2025.

NESTOR KENEAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silas Dos Santos
Código Identificador:F7A63077

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 07/2025

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 07/2025
LICITAÇÃO EXCLUSIVA ÀS BENEFICIÁRIAS DA LEI COMPLEMENTAR Nº123/2006
O Município de Boa Ventura de São Roque, PR, torna público que no dia **07 de Abril de 2025 às 08h00min (horário de Brasília).** Através da Plataforma **www.bll.org.br** realizará Dispensa Eletrônica de Licitação, para o objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DAS LUMINÁRIAS DE LED DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE - PR.
TIPO DE DISPUTA: Menor Preço (por Lote).
VALOR TOTAL: R$ 61.174,00 (Sessenta e um mil cento e setenta e quatro reais).
CADASTRAMENTO DE PROPOSTAS: até o dia 07 de Abril de 2025 às 08h00min.
LOCAL: Através plataforma **www.bll.org.br.**
INFORMAÇÕES: Esclarecimentos, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Agente de Contratação do município de Boa Ventura de São Roque, Paraná – telefone 0800 115 91 91 ou e-mail licitacao@boaventura.pr.gov.br, a pasta técnica, com o inteiro teor deste Aviso e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço www.boaventura.pr.gov.br ou http://www.bll.org.br.

Boa Ventura de São Roque, 27 de Abril de 2025.

SILAS DOS SANTOS
Agente de Contratação
Decreto 34/2025

Publicado por:
Silas Dos Santos
Código Identificador:54FC6B96

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 85/2025

Decreto nº 85/2025

Súmula: Dispõe sobre o percentual de desconto para pagamento integral do IPTU 2025 e define datas e da outras providências.

O SENHOR NESTOR KENEAR, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

Decreta

Art. 1º Fica definido o percentual de desconto no pagamento á vista do exercício 2025, do Imposto Predial Territorial Urbano- I.P.T.U, no valor de 10% (dez por cento), vencível no dia 12/05/2025, Lei nº 633/2011, artigo 148, paragrafo único.

Art. 2º O pagamento poderá ser feito em 03 (três) parcelas vencíveis no dia 10 de cada mês com inicio em 12/05/2025 e término em 10/07/2025.

Art.3º Revogadas as disposições em contrário, este decreto passa a vigor a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 26 de março de 2025.

NESTOR KENEAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tanatã Rosendo de Almeida
Código Identificador:B7010F46

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 112/2025

PORTARIA Nº 112/2025

O SENHOR NESTOR KENEAR, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.
RESOLVE:

CONCEDER: A Servidora Francieli Ferreira da Silva Beckmann**,** matricula 417764 nomeada através do Decreto nº 032/2022 para exercer o Cargo de Comissão de Diretora Departamento Cadastros de Tributação e Fiscalização - CC2, 120 (cento e vinte) dias de Licença Maternidade a partir de 07 de Março de 2025. Com plena Anuência da Servidora.
Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação, com efeito a contar em 07 de Março de 2025.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 26 de março de 2025.

NESTOR KENEAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tanatã Rosendo de Almeida
Código Identificador:91392129

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 115/2025

PORTARIA Nº 115/2025

O SENHOR NESTOR KENEAR, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

NOMEAR: Comissão Organizadora da Conferencia Municipal dos Direitos do Idoso, quem vem com o tema: Envelhecer Multicultural e Democracia: Urgência Por Equidade, Direitos e Participação. Que será realizada no dia 30 de maio de 2025, composta pelos seguintes membros:
Michelle Silva Cabral – Presidente
Marta Batista de França Gralak - Membro
Juliane Aparecida Ferraz Rosa Coelho - Membro
Antônio Zin – Membro

Revogadas as disposições em contrário à portaria, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 26 de Março de 2025.

NESTOR KENEAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tanatã Rosendo de Almeida
Código Identificador:60CC07A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 116/2025

PORTARIA Nº 116/2025

O SENHOR NESTOR KENEAR, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

NOMEAR: Comissão Organizadora da Conferencia Municipal de Assistência Social que vem com o tema: 20 anos do SUAS; Construção, Proteção Social e Resistencia. Que será realizada no dia 23 de maio de 2025, composta pelos seguintes membros:
Adelar Adevino dos Santos – Presidente
Marta Batista de França Gralak - Membro
João Pedro Lopes - Membro
Gislaine Kelner – Membro

Revogadas as disposições em contrário à portaria, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 26 de Março de 2025.

NESTOR KENEAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tanatã Rosendo de Almeida
Código Identificador:0B37C490

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 123/2025

PORTARIA Nº 123/2025

O SENHOR NESTOR KENEAR, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

INTERROMPE: A Licença Sem Vencimentos concedida pela Portaria de Nº 33/2025 a Servidora Ana Carolina do Nascimento, matricula nº 417639, nomeada pelo decreto nº 49/2020 para o Cargo de Professora. Fica interrompida a Licença Sem Vencimentos da referida servidora a partir do dia 01 de abril de 2025. Conforme Lei 832/2015 art. 131. Com plena Anuência da Servidora.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 27 de Março de 2025.

NESTOR KENEAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tanatã Rosendo de Almeida
Código Identificador:4661C134

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 113/2025

PORTARIA N° 113/2025

INSTITUI COMISSÃO PARA INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO.

O SENHOR NESTOR KEENAR, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.
RESOLVE:
Art. 1º Fica criada a comissão para instauração de Processo Administrativo para apurar questões envolvendo o acidente de trabalho do Servidor Abel Walter as Silva, com os seguintes membros:
I – Janete Aparecida de Oliveira Soares – Matrícula 645-1
II – Josiel Zafari – Matrícula 629-1

III – Silas dos Santos – Matrícula 417772
Parágrafo único. O Presidente da comissão será Janete Aparecida de Oliveira Soares – Matrícula 645-1.
Art. 2º - O objetivo da comissão será o levantamento de informações, lavratura de relatórios e demais instrumentos correlatos que possam auxiliar na investigação administrativa do servidor.

Art. 3° Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 26 de Março de 2025.

NESTOR KENEAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tanatã Rosendo de Almeida
Código Identificador:C871B710

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 124/2025

PORTARIA Nº 124/2025

Altera: Alterar a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado para contratação Monitor Educacional do PSS 02-2025.

O SENHOR NESTOR KENEAR, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

Art.1° Fica criada a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado - PSS 002/2023 para contratação de Monitor Educacional, composta pelos seguintes membros:

Beatriz Fornari – Presidente
Matrícula: 417994

Tanatã Rosendo de Almeida – Membro
Matrícula: 417995

Leonete Marisa Canei Barbosa - Membro
Matricula: 615

Revogadas as disposições em contrário à portaria nº 230/2023, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 27 de março de 2025.

NESTOR KENEAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tanatã Rosendo de Almeida
Código Identificador:A0548281

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 86/2025

DECRETO Nº 86/2025

O SENHOR NESTOR KENEAR, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:
RESOLVE: Nomear os membros que compõe o COMSEA Junho de 2023 a Junho de 2025.
Membros indicados pelo Poder Executivo:
Secretaria Mun. de Educação, Cultura e Esporte.
Titular: Edirleia de Fatima Kloster
Suplente: Marylene Gloden

Secretaria Mun. de Assistência Social
Titular: Maria Luiza de Oliveira dos Santos
Suplente: Marta Batista de França Gralak

Secretaria Mun. de Agricultura
Titular: Adelar Adevino dos Santos
Suplente: Lanes Junior Etgeton Graebin

Membros da sociedade civil organizada, eleitos na IV Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.
Representantes da Apae
Titular: Itamara Krauchuk dos Anjos dos Santos
Suplente: Aline Opuskevicz

Representantes da Associação de Indústria e Comércio
Titular: Josiane Aparecida Hoffmann
Suplente: Izabel de Fátima de Lima

Representantes da APPAC - Associação de Pais, Professores e Amigos do Centro de Educação Infantil Maria Alma.
Titular: Anadilce Pereira dos Santos
Suplente: Geni Aparecida dos Santos

Representantes dos Agricultores fornecedores do PAA e PNAE
Titular: Josiane de Almeida Bairro – Vice-Presidente
Suplente: Meirieli Ramos da Silva

Representantes do Sindicato dos Trabalhadores Rurais
Titular: Amadeu Pincheski
Suplente: Luiz Gleiden

Representantes do CAE – Conselho de Alimentação Escolar
Titular: Micheli Matiazzo Canei - Presidente
Suplente: Lucimara Moreira de Almeida

Revogadas as disposições em contrário o decreto 118/2023, este decreto passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 27 de março de 2025.

NESTOR KENEAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tanatã Rosendo de Almeida
Código Identificador:56F54255

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 117/2025

PORTARIA Nº 117/2025

Institui Comissão Organizadora da Eleição para Suplente do Conselho Tutelar, e dá outras providencias.

O SENHOR NESTOR KENEAR, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

Art. 1º: Fica criada a Comissão Organizadora da Eleição para Suplente do Conselho Tutelar, composta pelos seguintes membros:

Marta Batista de França Fralak - **Presidente**
Rosana de Fatima Pereira – **Membro**
Beatriz Fornari - **Membro**
Rosenilda de Pontes - **Membro**

Revogadas as disposições em contrário esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 26 de Março de 2025.

NESTOR KENEAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tanatã Rosendo de Almeida
Código Identificador:7EF6CE65

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO - FMPS Nº 02/2025

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - FMPS
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO - FMPS Nº 02/2025
LICITAÇÃO EXCLUSIVA ÀS BENEFICIÁRIAS DA LEI COMPLEMENTAR Nº123/2006

O Fundo Municipal de Previdência Social de Boa Ventura de São Roque, PR, torna público que no dia **03 de Abril de 2025 às 08h00min (horário de Brasília).** Através da Plataforma **www.bll.org.br** realizará Dispensa Eletrônica de Licitação, para o OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA DE VALORES MOBILIÁRIOS, NO ÂMBITO DE INVESTIMENTOS, VOLTADOS AOS REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL, CONFORME CRITÉRIOS ESTABELECIDOS NA RESOLUÇÃO CMN Nº 4.693/2021, PORTARIA Nº 1.467/2022 COM SUAS ALTERAÇÕES E RESOLUÇÃO CVM Nº 19/2021**. CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA, NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I, E DEMAIS ANEXOS.
TIPO DE DISPUTA: Menor Preço (por item/lote).
VALOR TOTAL: R$ 11.954,64 (Onze mil novecentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos).
CADASTRAMENTO DE PROPOSTAS: até o dia 03 de Abril de 2025 às 08h00min.
LOCAL: Através plataforma **www.bll.org.br.**
INFORMAÇÕES: Esclarecimentos, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Agente de Contratação do município de Boa Ventura de São Roque, Paraná – telefone 0800 115 91 91 ou e-mail licitacao@boaventura.pr.gov.br, a pasta técnica, com o inteiro teor deste Aviso e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço www.boaventura.pr.gov.br ou http://www.bll.org.br.

Boa Ventura de São Roque, 27 de Março de 2025.

SILAS DOS SANTOS
Agente de Contratação
Decreto 34/2025

Publicado por:
Silas Dos Santos
Código Identificador:9605A427

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO N.º 25/2025

EXTRATO DE CONTRATO N.º 25/2025.

CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE - PR

CONTRATADO: R HALMA ENGENHARIA, pessoa jurídica de direito privado, sita AV. NOSSA SENHORA APARECIDA, 0 AP 03 - CEP: 85150000 - BAIRRO: CENTRO– Turvo/PR, inscrita no CNPJ n.º 43.745.873/0001-36

OBJETO (S): CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS EM GERAL (ROÇADEIRA, SERRA MÁRMORE, ESMERILHADEIRA, PARAFUSADEIRA, FURADEIRADEIRA/MARTELETE, JOGOS CHAVES E BITS, ESCADAS, ENXADA, ANCINHO, CARRINHO DE MÃO, CAIXA DE FERRAMENTAS, ALICATES), A PEDIDO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE.

VALOR CONTRATUAL: R$ 1.381,00 (Um Mil, Trezentos e Oitenta e Um Reais).

PERÍODO/VIGÊNCIA: Até vinte e quatro dias de março de 2026
DATA DA ASSINATURA: 25/03/2025.
FORO: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 25/03/2025.

Contratante ***NESTOR KENEAR*** Prefeito Municipal	Contratado ***RAFAEL HALMA*** R Halma Engenharia CNPJ sob n.º 43.745.873/0001-36

Publicado por:
Ana Gabrieli Pires da Silva
Código Identificador:BFAACBCE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 153/2025

DECRETO nº 153/2025
Data: 27/03/2025

SÚMULA*:* Altera o Decreto nº 01/2025, que Nomeia Agente de Contratação e Pregoeiro, membros da Equipe de Apoio, e dá outras providências.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA

Art. 1º. Fica alterado o *caput* do artigo 2º do Decreto nº 01 de 02 de janeiro de 2025, que passará a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º. Igualmente, nomear e designar a Equipe de Apoio do Município de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, com a finalidade de auxiliar nos trabalhos relativos aos procedimentos licitatórios previstos na Lei Federal nº 14.133/2021. A Equipe de Apoio será composta pelos seguintes servidores:

Servidor	*Matrícula*	*Cargo*
Vanderlei Brandão	*1176781*	*1º Membro*
Marly Wittmann	*113964*	*2º Membro*
Solange Caroline Dallabrida Antquevicz	*1178792*	*3º Membro*
Cleni Zucco Bassoli	*1176137*	*Membro Suplente*
Eliane Caetano Nogueira	*1174010*	*Membro Suplente*

"

Art. 2º. Ficam ratificados os demais atos do Decreto nº 01/2025.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, surtindo seus efeitos financeiros retroativamente a 1º de março de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, em 27 de março de 2025.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilucia de Campos
Código Identificador:6707B875

ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO 03 DE 2025 CMAS

RESOLUÇÃO Nº 003/2025

SUMULA: Aprovação do plano de ação protocolo, nº 22.687.717-7 – Prestação de Contas do PPAS III.

Rosenilda Aparecida Ozório, Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 406/2020 e considerando as deliberações dos Conselheiros em Reunião ordinária do dia 19/03/2025.

RESOLVE:

Art. 1º- Publicar a aprovação do plano de ação referente ao protocolo nº 22.687.717-7 – 7 - Prestação de Contas do PPAS III.

Art. 2º- Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação revogando todos os dispositivos contrários.

Boa Vista da Aparecida, 26 de março de 2025

ROSENILDA APARECIDA OZÓRIO
Presidente do C.M.A.S

Publicado por:
Marilucia de Campos
Código Identificador:40A98ACB

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 24/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 24/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.

CONTRATADA: VALDETE CORREIA COMÉRCIO E SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA PREDIAL, DE FORMA CONTÍNUA OU SOB DEMANDA, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA..

VALOR DO CONTRATO: R$ 116.335,00 (cento e dezesseis mil, trezentos e trinta e cinco reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O Prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

FISCAL DO CONTRATO: CELIO ROBERTO .

Boa Vista da Aparecida – PR, em **27 de março de 2025**.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Ferronato
Código Identificador:E9A1D0D1

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 16/2025

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 16/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.

CONTRATADA: PLANTAE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA ELABORAÇÃO E ACOMPANHAMENTO ATÉ A APROVAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA, PARA SUPRIR A DEMANDA DE SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA..

VALOR DO CONTRATO: R$ 347.279,20 (trezentos e quarenta e sete mil, duzentos e setenta e nove reais e vinte centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O Prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

FISCAL DO CONTRATO: ROSMIR DALLABRIDA.

Boa Vista da Aparecida – PR, em **27 de março de 2025**.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Ferronato
Código Identificador:9271FCAE

RECURSOS HUMANOS
DECRETO 152 2025

DECRETO nº 152/2025
Data: 26/03/2025

SÚMULA: Exonera a pedido do servidor municipal público efetivo ocupante do cargo de Técnico Agrícola e dá outras providências.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO, o requerimento nº 125/2025 26 de março de 2025,

DECRETA

Art. 1º - Fica EXONERADO a pedido de servidor municipal público efetivo, ocupante do cargo de Técnico Agrícola, abaixo relacionado:

Servidor (a)	Matrícula	Admissão	Exoneração
Eduardo Boiczuk	1179535	14/03/2016	27/03/2025

Art. 2º - Fica declarada a vacância do cargo ocupado pelo servidor ora exonerado, conforme artigo 59, inciso I, da Lei 181/2015 de 17 de dezembro de 2015.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, em 26 de março de 2025.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emily Regina Weierbacher
Código Identificador:3CE8F0CF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE 3-2025

RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE 3/2025

HELIO JOSE SURDI, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições de seu cargo e com fundamento no artigo 74, I, da Lei 14.133/21,

RATIFICA, a inexigibilidade de licitação para a contratação direta, cujo objeto é a contratação da Empresa **SERAFINI TRANPORTE ESCOLAR LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 23.999.143/0001-54, para que realize o transporte coletivo de passageiros através do **VALE ÚNICO DE TRANSPORTE COLETIVO – VUTC.**

E autorizo o empenho da despesa, no valor de **R$ 69.351,42** (sessenta e nove mil, trezentos e cinquenta e um reais e quarenta e dois centavos), pela aquisição de **9.993** (nove mil, novecentos e noventa e três) VUTC´s, no valor de **R$ 6,94** (seis reais e noventa e quatro centavos) cada VALE ÚNICO DE TRANSPORTE COLETIVO – VUTC, referente ao item 01 e de **R$ 122.522,24** (cento e vinte e dois mil, quinhentos e vinte e dois reais e vinte e quatro centavos), pela aquisição de **13.260** (treze mil, duzentos e sessenta) VUTC´s, no valor de **R$ 9,24** (nove reais e vinte e quatro centavos) cada VALE ÚNICO DE TRANSPORTE COLETIVO – VUTC, referente ao item 02, para a Empresa **SERAFINI TRANPORTE ESCOLAR LTDA**, cujo pagamento far-se-á mensalmente até o dia 10 (dez) do mês subsequente à realização dos serviços, comprovados via apresentação de relatório do número de vales utilizados pelos munícipes no mês de referência, de acordo com a proposta de preço considerada compatível com o interesse público.

Bom Jesus do Sul - PR, 27 de março de 2025

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:F42BA5E3

ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE 4-2025

RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE 4/2025

HELIO JOSE SURDI, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições de seu cargo e com fundamento no artigo 74, I, da Lei 14.133/21,

RATIFICA, a inexigibilidade de licitação para a contratação direta, cujo objeto é a contratação da Empresa **TRANPORTES SEVERGNINI EIRELI,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 18.808.705/0001-03, para que realize o transporte coletivo de passageiros através do **VALE ÚNICO DE TRANSPORTE COLETIVO – VUTC.**

E autorizo o empenho da despesa, no valor de **R$ 130.630,50** (cento e trinta mil, seiscentos e trinta reais e cinquenta centavos), pela aquisição de **13.398** (treze mil, trezentos e noventa e oito) VUTC´s, no valor de **R$ 9,75** (nove reais e setenta e cinco centavos) cada VALE ÚNICO DE TRANSPORTE COLETIVO – VUTC, referente ao item 01, para a Empresa **TRANPORTES SEVERGNINI EIRELI**, cujo pagamento far-se-á mensalmente até o dia 10 (dez) do mês subsequente à realização dos serviços, comprovados via apresentação de relatório do número de vales utilizados pelos munícipes no mês de referência, de acordo com a proposta de preço considerada compatível com o interesse público.

Bom Jesus do Sul - PR, 27 de março de 2025.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:00AE5754

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 5564/2025

Súmula: Altera membros da Coordenação Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família CMI/PBF.

HELIO JOSE SURDI, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam alterados os membros da Coordenação Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família CMI/PBF, nomeados através do Decreto nº 905/2021 de 12 de agosto de 2021, ficando composto dos seguintes membros:

Política de Assistência Social
Lorizete Teixeira Surdi - Secretária da Família, Desenvolvimento Social e Habitação
Ana Paula Perin – Gestora do Programa Bolsa Família

Política de Educação e Cultura
Marilene Pinheiro Cabral Deola – Secretária de Educação e Cultura
Maria Patrícia Lima - Coordenadora Pedagógica

Política de Saúde e Saneamento
Dilvani dos Santos Gonçalves – Enfermeira - UBS
Luzia Cléia Machado – Nutricionista – UBS

Art. 2° - A Coordenação Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família – Unidade Executora (Gestora) de atuação Municipal, será responsável por:

Acompanhar e monitorar o cumprimento das condicionalidades do programa na Saúde, Educação e Assistência Social, assim como o registro nos sistemas específicos;
Planejar e articular estratégias, intersetoriais para superação das situações de vulnerabilidade, das famílias em descumprimento das condicionalidades, conforme os resultados e motivos de descumprimento;
Subsidiar e prestar informações aos Conselhos Municipais de Assistência Social, Educação e Saúde dos conteúdos e dimensões do PBF;
Construir e executar o Plano Intersetorial do PBF;
Submeter, anualmente, o Plano Intersetorial do PBF e seu relatório de execução para apreciação dos Conselhos Municipais de Assistência Social, Saúde e Educação;
Informar, periodicamente, aos conselhos municipais a execução do Plano Intersetorial do PBF, apresentando os resultados e as dificuldades;
Prestar dados e informações ao conselho Municipal de Assistência Social, destinadas ao exercício de suas atribuições e responsabilidades como: Instância Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Cadastro Único e do Programa Bolsa Família;

Art. 3º - Os integrantes da Coordenação exercerão suas funções sem prejuízos das atuais responsabilidades e não terão remuneração adicional aos seus cargos de carreira em virtude da participação.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto de nº 905/2021.

Bom Jesus do Sul – PR, 21 de março de 2025.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:32D6055E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO

DISPENSA Nº 6/2025
FORMA ELETRÔNICA

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS - MEs, MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - MEIs e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPPs

O **Município de Bom Sucesso**, Estado do Paraná, através da Prefeita Municipal, torna público que fará realizar às **09:00 horas**, do dia **03 de abril de 2025**, através da **PLATAFORMA ELETRÔNICA BNC – Licitações Eletrônicas**, site www.bnc.org.br a abertura da licitação, na modalidade **DISPENSA** na forma **ELETRÔNICA**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, com base no art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021, visando o **Aquisição de medicamentos da lista REMUNE e materiais médico-hospitalares para uso em UBS, hospital e outros estabelecimentos de Saúde do Município de Bom Sucesso - PR.**

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: iniciará às **8h** do dia **27 de março de 2025**, estendendo-se até às **8h30** do dia **03 de abril de 2025**, horário de Brasília/DF.
DATA DE INÍCIOS DE LANCES: Iniciará às 8h31 do dia **03 de abril de 2025,** horário de Brasília/DF.

A documentação completa do edital objeto da licitação estará disponível aos interessados no Departamento de Licitações da Prefeitura do Município de Bom Sucesso e através do site https://www.bomsucesso.pr.gov.br/transparenciapg.php. Maiores informações Fone: (043) 3442–1460.

Bom Sucesso, 26 de março de 2025

ROSANA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Faiéd Rezende da Silva
Código Identificador:1D41EC2F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

CHEFE DE GABINETE
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019 EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 012/2025

O Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 46, XXV da Lei Orgânica Municipal, CONVOCA o candidato relacionado abaixo, aprovado no Concurso Público nº 01/2019, à comparecer, **até o dia 03 de abril de 2025**, das 8h às 11h e das 13:30h às 17h, na sede da Prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul, localizada na cidade de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, na Rua Cândido Merlo, nº 290, para entrega de toda a documentação exigida nos itens 3, 17 e anexo I, republicação do Edital de Concurso Público nº 01/2019 e encaminhamento aos exames médicos admissionais, para efeito de tomar posse no respectivo cargo, sob pena de perda da vaga e convocação dos demais candidatos aprovado.

PROFESSOR 20 HORAS

Classificação	Inscrição	Nome
103º	105815	CRISTIANE MARIA TURRA WIETHOLTER

Bom Sucesso do Sul, 27 de março de 2025.

MAICO DIOGO FAVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:CE350DAB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 115/2025

Autoriza o pagamento de diárias e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Braganey, Estado do Paraná, Sr. VALDIR ZIELINSKI, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o contido na Lei Municipal nº 534/2013.

R E S O L V E:

Artigo 1º - AUTORIZA o pagamento de 02 (duas) diárias ao Sr. **VALDIR ZIELINSKI**, CPF nº 031.***.849-22, prefeito, para seu deslocamento do Município até a cidade de Curitiba, na data de 25/03/2025 a 27/03/2025, para visita ao gabinete do Deputado Gugu Bueno, reunião e eleição AMP e visita ao Tribunal de Justiça, conforme solicitação.

Artigo 2º - Fica determinado ao departamento de contabilidade e de tesouraria que proceda o pagamento das respectivas diárias, de acordo com o que preceitua a legislação pertinente.

Artigo 3° - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 25 de março de 2025.

VALDIR ZIELINSKI
Prefeito

Publicado por:
Darci Fernando Gomes de Oliveira
Código Identificador:7192607E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 034/2025

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024 DE 21/03/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFEARA, ESTADO DO PARANÁ, Senhor Elton Fábio Lazaretti, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - N O M E A R, o(s) candidato(s) aprovado(s) e classificado(s), no Concurso Público nº 001/2024, de 21 de março de 2024, em nível inicial do cargo, com a remuneração correspondente e definida em Lei, com base no Edital de Convocação nº 004/2025, conforme relação abaixo:

Nº	Cargo	Nome
	AGENTE ADMINISTRATIVO	MARCELO GALVÃO
	AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS: SERVIÇOS GERAIS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	NAYARA CRISTINA DA SILVA FARIAS PEREIRA
	AGENTE UNIVERSITÁRIO: CONTROLADOR INTERNO	MAURO VIALLE JUNIOR
	AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS: VIGIA	MAYCON DE BARROS ROCHA
	AGENTE UNIVERSITÁRIO: FISCAL TRIBUTÁRIO II	MARCOS ANTONIO RIBEIRO

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cafeara/PR, 27 de março de 2025.

ELTON FABIO LAZARETTI
"Prefeito Municipal"

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:93F30930

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CAFEARA

Resolução *AD REFERENDUM* n° 01/2025 – CMDCA

Súmula: Aprovação da prestação de contas do repasse "Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersetorial às Famílias com Gestantes e/ou Crianças de 0 a 6 anos de idade – Primeira Infância", referente ao 2° semestre de 2024, Fundo para a Infância e Adolescência – FIA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cafeara – PR., no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei municipal n° 383/2012 de 23 de abril de 2012.

RESOLVE:

Art. 1°. Aprovar a prestação de contas do repasse "Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersetorial às Famílias com Gestantes e/ou Crianças de 0 a 6 anos de idade – Primeira Infância", referente ao 2° semestre de 2024, Fundo para a Infância e Adolescência – FIA.

Art. 2°. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cafeara, 27 de março de 2025.

GEISIANE RAFAELA CRESCÊNCIO DE MELO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:1AADB05E

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CAFEARA

Resolução *AD REFERENDUM* n° 02/2025 – CMDCA

Súmula: Aprovação da prestação de contas do repasse "Incentivo Apoio a Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente, por meio do acesso a produtos de Higiene Íntima", referente ao 2° semestre de 2024, Fundo para a Infância e Adolescência – FIA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cafeara – PR., no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei municipal n° 383/2012 de 23 de abril de 2012.

RESOLVE:

Art. 1°. Aprovar a prestação de contas do repasse "Incentivo Apoio a Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente, por meio do acesso a produtos de Higiene Íntima", referente ao 2° semestre de 2024, Fundo para a Infância e Adolescência – FIA.

Art. 2°. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cafeara, 27 de março de 2025.

GEISIANE RAFAELA CRESCÊNCIO DE MELO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:DFA97CCD

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CAFEARA

Resolução *AD REFERENDUM* n° 03/2025 – CMDCA

Súmula: Aprovação da prestação de contas do repasse "Incentivo Atenção à Criança e Adolescente", referente ao período de 01/07/2024 a 13/12/2024 Final, Fundo para a Infância e Adolescência – FIA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cafeara – PR., no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei municipal n° 383/2012 de 23 de abril de 2012.

RESOLVE:

Art. 1°. Aprovar a prestação de contas do repasse "Incentivo Atenção à Criança e Adolescente", referente ao período de 01/07/2024 a 13/12/2024 Final, Fundo para a Infância e Adolescência – FIA.

Art. 2°. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cafeara, 27 de março de 2025.

GEISIANE RAFAELA CRESCÊNCIO DE MELO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:C30F1339

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CAFEARA

Resolução *AD REFERENDUM* n° 04/2025 – CMDCA

Súmula: Aprovação da prestação de contas do repasse "Incentivo CMDCA", referente ao período de 01/07/2024 a 13/12/2024 Final, Fundo para a Infância e Adolescência – FIA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cafeara – PR., no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei municipal n° 383/2012 de 23 de abril de 2012.

RESOLVE:

Art. 1°. Aprovar a prestação de contas do repasse "Incentivo CMDCA", referente ao período de 01/07/2024 a 13/12/2024 Final, Fundo para a Infância e Adolescência – FIA.

Art. 2°. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cafeara, 27 de março de 2025.

GEISIANE RAFAELA CRESCÊNCIO DE MELO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:69636269

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CAFEARA

Resolução *AD REFERENDUM* n° 05/2025 – CMDCA

Súmula: Aprovação da prestação de contas do repasse "Programa Crescer em Família – Acolhimento Familiar Del. n° 81 de 2020", referente ao período de 01/07/2024 a 13/12/2024 Final, Fundo para a Infância e Adolescência – FIA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cafeara – PR., no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei municipal n° 383/2012 de 23 de abril de 2012.

RESOLVE:

Art. 1°. Aprovar a prestação de contas do repasse "Programa Crescer em Família – Acolhimento Familiar Del. n° 81 de 2020", referente ao período de 01/07/2024 a 13/12/2024 Final, Fundo para a Infância e Adolescência – FIA.

Art. 2°. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cafeara, 27 de março de 2025.

GEISIANE RAFAELA CRESCÊNCIO DE MELO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:8CB96CA8

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CAFEARA

Resolução *AD REFERENDUM* n° 06/2025 – CMDCA

Súmula: Aprovação da prestação de contas do repasse "Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos", referente ao período de 01/07/2024 a 13/12/2024 Final, Fundo para a Infância e Adolescência – FIA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cafeara – PR., no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei municipal n° 383/2012 de 23 de abril de 2012.

RESOLVE:

Art. 1°. Aprovar a prestação de contas do repasse "Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos", referente ao período de 01/07/2024 a 13/12/2024 Final, Fundo para a Infância e Adolescência – FIA.

Art. 2°. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cafeara, 27 de março de 2025.

GEISIANE RAFAELA CRESCÊNCIO DE MELO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:4EBD3026

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES -
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2025 - PREGÃO Nº 098/2024

Extrato do 1° Termo Aditivo ao Contrato Nº 003/2025 - Pregão Nº 098/2024

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Junior Motter, nomeado pelo Termo de Posse, em 01/01/2025, matrícula nº 767322675.

Contratado: CAMMINARE MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 35.741.144/0001-83, RUA BOLIVIA, 1380 - CEP: 14400070 - BAIRRO: JARDIM CONSOLAÇÃO, e-mail: amanda.empresas@hotmail.com, TELEFONE:(16) 3432- 6055, CIDADE: Franca/SP neste ato representado pelo seu sócio administrador ou representante legal pelo(a) Sr.(a) RENATO FRANCHINI PEREIRA.

Objeto: O presente Contrato tem por objeto AQUISIÇÃO DE 02 (DUAS) VANS COM RECURSOS PROVENIENTES DAS RESOLUÇÕES SESA 1429/2023 E 1432/2023, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES, CLÁUSULAS E DEMAIS CONDIÇÕES, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

Fica alterada a cláusula **PRIMEIRA (DESCRIÇÃO DO PRODUTO)** do contrato originário, onde se lê: cor **BRANCA**, leia-se cor **PRATA,** sem quaisquer custos adicionais para o CONTRATANTE, conforme anuência do CONTRATADO, Ofício da Secretaria Municipal de Saúde e Parecer Jurídico, na forma da Lei 14.133/21.

Valor total do aditivo: manter o valor original do contrato que é de R$ 558.000,00 (quinhentos e cinquenta e oito mil reais).
Assinaturas: Junior Motter, RENATO FRANCHINI PEREIRA
Vigência: 11/02/2026 A 11/02/2026
Data da Assinatura:18/03/2025

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:3989B6CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE ABERTURA LICITAÇÃO / PREGÃO ELETRÔNICO N° 026/2025

AVISO DE ABERTURA LICITAÇÃO / PREGÃO ELETRÔNICO N° 026/2025
O Município de Cafelândia, Estado do Paraná, torna público que estará realizando **Certame Licitatório n° 036/2025**, na modalidade **Pregão Eletrônico n° 026/2025**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas no Edital, do tipo menor preço por **ITEM**, tendo por objeto o Registro de preços para eventuais e futuras aquisições de aparelhos de ar-condicionado. VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO: R$ 763.596,50 (setecentos e sessenta e três mil quinhentos e noventa e seis reais e cinquenta centavos). O edital completo se encontra disponível no departamento de licitações da Prefeitura Municipal, na Rua Vereador Luiz Picolli, nº 299, Centro, Município de Cafelândia/PR, das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, e através dos sites www.cafelandia.pr.gov.br ou **www.gov.br/compras**. A abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO ocorrerá dia **10 de abril de 2025 às 09h00min**, no site **www.gov.br/compras** nos termos das condições descritas no Edital.

Cafelândia/PR, 27 de março de 2025.

JULIANA GOMES
Pregoeira
Portaria N° 682/2023 - DRH

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:F4E1775C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 022/2025

AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 022/2025
O Município de Cafelândia, Estado do Paraná, SUSPENDE PARA AJUSTES NO EDITAL, o certame **Processo Administrativo n° 029/2025**, na modalidade **Pregão Eletrônico n° 022/2025**, do tipo menor preço por LOTE, tendo por objeto Registro de preços para contratação de empresa especializada na confecção de próteses dentárias destinadas aos pacientes do SUS, conforme lei 1.945/2023, conforme especificação completa no Termo de Referência do Edital.

Cafelândia/PR, 27 de março de 2025.

JULIANA GOMES
Pregoeira
Portaria n° 682/2023 - DRH

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:9D779225

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE SUSPENSÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 005/2025

AVISO DE SUSPENSÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 005/2025
O Município de Cafelândia, Estado do Paraná, SUSPENDE PARA ANÁLISE DE IMPUGNAÇÃO E ESCLARECIMENTO, o certame **Processo Administrativo n° 032/2025**, na modalidade **Pregão Eletrônico n° 005/2025**, tendo por objeto construção de edificação em alvenaria, a ser edificada neste Município de Cafelândia/PR, perfazendo área total de 468,95 m² de construção, obra com finalidade de construção de bloco educacional, composto por 06 (seis) salas de aula, 02 (duas) instalações sanitárias com 04 (quatro) sanitários cada e área de circulação coberta, a ser executada nas dependências do Centro Municipal de Ensino Infantil João XXIII, localizado na Rua Senador Nereu Ramos, nº 660, Centro, Cafelândia/PR, conforme projeto arquitetônico, complementares e de acordo com o Memorial Descritivo.

Cafelândia/PR, 27 de março de 2025.

ADRIANO EFFTING
Agente de Contratação
Decreto Municipal n° 098/2024

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:C78DC347

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
RESOLUÇÃO Nº 01/2025 - CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Resolução Nº. 01/2025

Súmula: Aprovar a prestação de contas do 2º semestre de 2024 – Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersetorial às Famílias com Gestantes e/ou Crianças de 0 a 6 anos de idade – Primeira Infância - deliberação 047/2022 do CEDCA/FIA-PR.

O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Cafelândia, em conformidade com a ***Lei nº1.294/2013***, de **18/12/2013**, neste ato representado pelo Presidente, Nilson José de Lima, no uso de suas atribuições legais, e em obediência ao Regimento Interno, vem tornar público, que em Reunião Ordinária Remota, levada a efeito no dia 26/03/2025, às 09:00 horas. Conforme Ata 01/2025

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a prestação de contas do 2º semestre de 2024 – Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersetorial às Famílias com Gestantes e/ou Crianças de 0 a 6 anos de idade – Primeira Infância - deliberação 047/2022 do CEDCA/FIA-PR. Valor de: R$ 75.000,00;

Obs.: Destaca-se que ainda existe recursos para ser gastos em conta.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cafelândia/PR, 27 de Março de 2025

NILSON JOSÉ DE LIMA
Presidente CMDCA

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:4597FA9E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
RESOLUÇÃO Nº 02/2025 - CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Resolução Nº. 02/2025

Súmula: Aprovar a prestação de contas FINAL do recurso Incentivo Apoio a Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente, por meio do acesso a produtos de Higiene Íntima – deliberações 078/2022 e 013/2023 do CEDCA/FIA-PR.

O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Cafelândia, em conformidade com a ***Lei nº1.294/2013***, de **18/12/2013**, neste ato representado pelo Presidente, Nilson José de Lima, no uso de suas atribuições legais, e em obediência ao Regimento Interno, vem tornar público, que em Reunião Ordinária Remota, levada a efeito no dia 26/03/2025, às 09:00 horas. Conforme Ata 01/2025

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a prestação de contas FINAL do recurso Incentivo Apoio a Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente, por meio do acesso a produtos de Higiene Íntima – deliberações 078/2022 e 013/2023 do CEDCA/FIA-PR. Valor do recurso: R$ 10.000,00

Obs.: Recurso totalmente gasto de acordo com a deliberação.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cafelândia/PR, 27 de Março de 2025

NILSON JOSÉ DE LIMA
Presidente CMDCA

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:F690E371

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
RESOLUÇÃO Nº 03/2025 - CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Resolução Nº. 03/2025

Súmula: Aprovar a prestação de contas FINAL do recurso Incentivo Atenção à Criança e Adolescente - deliberação 089/2019 do CEDCA/FIA-PR.

O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Cafelândia, em conformidade com a ***Lei nº1.294/2013***, de **18/12/2013**, neste ato representado pelo Presidente, Nilson José de Lima, no uso de suas atribuições legais, e em obediência ao Regimento Interno, vem tornar público, que em

Reunião Ordinária Remota, levada a efeito no dia 26/03/2025, às 09:00 horas. Conforme Ata 01/2025

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a prestação de contas FINAL do recurso Incentivo Atenção à Criança e Adolescente - deliberação 089/2019 do CEDCA/FIA-PR. Valor do recurso R$ 30.000,00

Obs.: Recurso totalmente gasto de acordo com a deliberação.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cafelândia/PR, 27 de Março de 2025

NILSON JOSÉ DE LIMA
Presidente CMDCA

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:412F6973

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
RESOLUÇÃO Nº 04/2025 - CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Resolução Nº. 04/2025

Súmula: Aprovar a prestação de contas FINAL do recurso Incentivo CMDCA - deliberação 084/2019 do CEDCA/FIA-PR.

O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Cafelândia, em conformidade com a ***Lei nº1.294/2013***, de **18/12/2013**, neste ato representado pelo Presidente, Nilson José de Lima, no uso de suas atribuições legais, e em obediência ao Regimento Interno, vem tornar público, que em Reunião Ordinária Remota, levada a efeito no dia 26/03/2025, às 09:00 horas. Conforme Ata 01/2025

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a prestação de contas FINAL do recurso Incentivo CMDCA - deliberação 084/2019 do CEDCA/FIA-PR. Valor do recurso R$ 9.600,00.

Obs.: Recurso totalmente gasto de acordo com a deliberação.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cafelândia/PR, 27 de Março de 2025

NILSON JOSÉ DE LIMA
Presidente CMDCA

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:23DE46D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
RESOLUÇÃO Nº 05/2025 - CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Resolução Nº. 05/2025

Súmula: Aprovar a prestação de contas FINAL do recurso Incentivo para Fortalecimento das ações voltadas à Primeira Infância - deliberação 096/2018 do CEDCA/FIA-PR.

O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Cafelândia, em conformidade com a ***Lei nº1.294/2013***, de **18/12/2013**, neste ato representado pelo Presidente, Nilson José de Lima, no uso de suas atribuições legais, e em obediência ao Regimento Interno, vem tornar público, que em Reunião Ordinária Remota, levada a efeito no dia 26/03/2025, às 09:00 horas. Conforme Ata 01/2025

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a prestação de contas FINAL do recurso Incentivo para Fortalecimento das ações voltadas à Primeira Infância - deliberação 096/2018 do CEDCA/FIA-PR. Valor do recurso R$ 80.000,00.

Obs.: Recurso totalmente gasto de acordo com a deliberação.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cafelândia/PR, 27 de Março de 2025

NILSON JOSÉ DE LIMA
Presidente CMDCA

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:8CCF10CD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2025 - ABERTURA

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2025 - ABERTURA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, por meio do INSTITUTO OMNI, a realização do Processo Seletivo simplificado visando à contratação em caráter temporário por tempo determinado, **dos cargos de gari, pedreiro, auxiliar de serviços gerais e vigia para suprir as necessidades excepcional interesse público pelo período de 06 (seis) meses podendo ser prorrogado uma única vez por igual período**, nos termos do inciso IX, do art. 37 da Constituição Federal e Lei Municipal nº 2.121/25. O **PROCESSO SELETIVO 001/2025** será regido pelas instruções a seguir:

1 – FUNÇÕES

1.1 - As Funções a serem providas, as vagas , carga horaria semanal , salário base e os requisitos mínimos, são os seguintes:

FUNÇÃO	VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	SALÁRIO BASE	REQUISITOS MÍNIMOS
Auxiliar de Serviços Gerais	10	40h	R$ 1.724,24	Ensino Fundamental
Gari	10	40h	R$ 1.518,00	Alfabetizado
Pedreiro	02	40h	R$ 2.166,33	Ensino Fundamental
Vigia	04	40h	R$ 1.724,24	Ensino Fundamental

1.2 - As atribuições e funções inerentes a cada função estão detalhadas no **ANEXO I**.

2 – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1 - O Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital, por seus anexos e eventuais retificações, e será organizado pela empresa INSTITUTO OMNI, bem como regido pelas instruções especiais constantes do presente Edital, elaborado em conformidade com os ditames das Legislações Federal e Municipal vigentes e pelas normas cabíveis que vierem a surgir.
2.2 - O Processo Seletivo Simplificado compreenderá a aplicação de **Avaliação de Experiência Profissional, Aptidão Física e Curso Técnico.**

2.3 - As provas serão realizadas na cidade de Califórnia - PR, por definição conjunta da Prefeitura Municipal de Califórnia/PR e a empresa organizadora, INSTITUTO OMNI.
2.4 - O edital completo e respectivas retificações serão publicadas no site www.omniinstituto.org.br e Edital na prefeitura municipal de Califórnia-PR.
2.5 - Os meios oficiais de divulgação dos atos deste PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO serão, bem como na Imprensa Oficial do Município de Califórnia e www.omniinstituto.org.br .
2.6 - É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo Simplificado e a divulgação desses documentos através do site www.omniinstituto.org.br e demais meios oficiais de divulgação definidos no item 2.5.
2.7 - Toda menção a horário neste Edital terá como referência o horário de Brasília.

3 – REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

3.1 - São condições para ingresso em Função Pública:
3.1.1 - Ser brasileiro ou gozar das prerrogativas do Decreto Federal 70.436/72.
3.2 - São requisitos para nomeação:
3.2.1 - Ser aprovado neste Processo Seletivo Simplificado;
3.2.2 - Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos
3.2.3 - Ter aptidões físicas e mentais para o exercício das atribuições da função mediante confirmação de exame médico admissional;
3.2.4 - Estar quite com o Serviço Militar, se do sexo masculino;
3.2.5 - Estar no gozo dos direitos civis e políticos;
3.2.6 - Atender as condições de escolaridade e requisitos da função;
3.2.7 - Possuir habilitação profissional para o exercício das funções, quando for o caso;
3.2.8 - Atender as condições especiais, prescritas em lei ou decreto, para determinadas funções;
3.2.9 - Não ter sido demitido por ato de improbidade ou exonerado "a bem do serviço público", mediante decisão transitada em julgado em qualquer esfera governamental;
3.2.10 - Não possuir vínculo com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que impossibilite acumulação de cargos, empregos e funções, ressalvados os casos contidos nas alíneas "a", "b" e "c", inc. XVI, do art. 37, da Constituição Federal, inclusive no que concerne à compatibilidade de horários.
3.2.11 - Não ser aposentado por invalidez ou ter aposentadoria especial para o mesmo cargo, empregos e funções, e nem estar em idade de aposentadoria compulsória.
3.3 - Os requisitos citados acima, assim como os dispostos no Item 1, deste Edital são essenciais para contratação, devendo o candidato na ocasião da convocação, apresentar os documentos exigidos no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Califórnia/PR. No caso do não cumprimento das referidas exigências, o candidato perderá o direito à vaga.

4 – DAS INSCRIÇÕES

4.1 - As inscrições serão exclusivas pela internet, conforme item **4.2**. Não serão admitidas inscrições pelo Correio, Fax, E-mail ou outra forma diferente da definida no item **4.2.**
4.2 - Será admitida a inscrição apenas via INTERNET, no endereço eletrônico www.omniinstituto.org.br **a partir do dia 31/03/2025 até o dia 15/04/2025** após o preenchimento do formulário eletrônico de inscrição no endereço www.omniinstituto.org.br
4.2.1 – As Inscrições são gratuitas, conforme o presente Edital.
4.2.2 - O INSTITUTO OMNI, não se responsabiliza por inscrições via internet, não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilite a transferência dos dados, salvo por culpa exclusiva da instituição organizadora.
4.2.3 - Para inscrever-se, o candidato deverá acessar o site www.omniinstituto.org.br em caso de dúvida para efetivar a sua inscrição, o candidato poderá consultar a "Área do Candidato" de como realizar a sua Inscrição, disponível na página inicial do site ou entrar em contato com a empresa através do e-mail atendimento@omniinstituto.org.br.
4.3 - Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória.
4.4 - Não serão recebidas inscrições por via postal, fac-símile ou condicional, sob qualquer pretexto, fora do prazo estabelecido ou que não atenda rigorosamente às disposições contidas neste edital.
4.5 - Não serão aceitas inscrições contendo dados incompletos.
4.5.1 - Os dados cadastrais fornecidos pelos candidatos poderão ser retificados no prazo máximo da data recursal das Homologações das Inscrições, posteriormente não serão aceitas alterações.
4.6 - No dia da realização das provas, na hipótese de o nome do candidato não constar das listagens oficiais relativas aos locais de prova estabelecidos no Edital de Convocação, o INSTITUTO OMNI procederá à inclusão do referido candidato, através de preenchimento de formulário específico mediante a apresentação do comprovante de inscrição Formulário estará em posse do Coordenador do INSTITUTO OMNI.
4.6.1 - Constatada a improcedência da inscrição de que trata o item **4.6**, a mesma será cancelada, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.
4.7 - A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas contidas neste edital.
4.8 - A declaração falsa ou inexata dos dados constantes no requerimento de inscrição, bem como a apresentação de documentos ou informações falsas ou inexatas, implicará no cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época, após processo administrativo em que se garantam os princípios do contraditório e ampla defesa.
4.9 - A partir do dia 16/04/2025 o candidato deverá conferir no site www.omniinstituto.org.br, se foi deferido seu requerimento de inscrição, o prazo para recurso referente as inscrições homologadas serão no período de **17/04/2025 e 18/04/2025.**

5 – CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA

5.1 - Do total das vagas ofertadas, 5% (cinco por cento) será reservado para pessoas com deficiência, em cumprimento ao que assegura o art. 37, inciso VIII, da Constituição Federal, no Decreto Federal nº 3.298/99 e Decreto Federal 9.508/18, observando-se a compatibilidade de condição especial do candidato com as atividades inerentes às atribuições da função para o qual concorre, no prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado.
5.1.1 -A ordem de convocação dos candidatos com deficiência dar-se-á da seguinte forma: a 1ª vaga a ser destinada à pessoas com deficiência será a 5ª vaga, a 2ª vaga será a 21ª vaga, a 3ª vaga será a 41ª vaga, a 4ª vaga será a 61ª vaga, e assim sucessivamente. Salvo, cumprimento de cotas de vagas para PcD, neste caso o número de candidatos convocados poderá ser superior a ordem de convocação citada.
5.2 - Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 5.1 deste Edital resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente.
5.3 - Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias relacionadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, e na Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ.
5.4 - As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº 3.298/99, participarão do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas.
5.5 - O candidato portador de deficiência deverá enviar, através da área do candidato no período de **31/03/2025 a 15/04/2025** especificando que deseja concorrer às vagas reservadas.
5.6 - OS PEDIDOS DE VAGAS RESERVADAS
5.6.1 - Para a apresentação eletrônica dos documentos referente aos Pedidos de Vagas Reservadas o candidato deve acessar a "Área do Candidato" a partir da página www.omniinstituto.org.br utilizando o seu CPF e senha pessoal. Na área do candidato deve localizar a sua inscrição para o evento, clicar em "Mais Informações" e em seguida no item "PCD- Portador de Deficiência".
5.6.2 - Os documentos devem ser digitalizados em "frente e verso" no mesmo arquivo em formato PDF em formato que permita a sua perfeita identificação.
5.7 - Serão considerados somente documentos enviados dentro do prazo estabelecido, sob pena de indeferimento:
a) Laudo Médico expedido no prazo máximo de 06 (seis) meses antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível de

deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, contendo a assinatura e o carimbo do número do CRM do médico responsável por sua emissão,

5.8 - O candidato que encaminhar laudo médico, de acordo com o especificado no item 5.7 letra "a", e que, não tenha indicado no ato da inscrição que deseja concorrer às vagas reservadas, automaticamente será considerado como "concorrendo às vagas de ampla concorrência".

5.9 - Os candidatos que, dentro do período das inscrições, não atenderem aos dispositivos mencionados neste Item e seus subitens serão considerados como pessoas sem deficiência, seja qual for o motivo alegado, bem como poderão não ter a vaga reservada

5.10 - O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme instruções constantes deste Item não poderão interpor recurso administrativo em favor de sua condição.

5.11 - O candidato com deficiência, se classificado na forma deste Edital, além de figurar na lista de classificação geral, terá seu nome constante da lista específica de candidatos com deficiência.

5.12 - Ao ser convocado para investidura na função pública, o candidato deverá se submeter a exame médico oficial ou credenciado pelo Município de Califórnia/PR, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como deficiente ou não, e o grau de deficiência incapacitante para o exercício da função. Será eliminado da lista de pessoa com deficiência o candidato cuja deficiência assinalada na Ficha de Inscrição não se constate, devendo o mesmo constar apenas na lista de classificação geral.

5.13 - A avaliação ficará condicionada à apresentação, pelo candidato, de documento de identidade original oficial e terá por base o Laudo Médico encaminhado no período das inscrições, conforme item **5.7** deste Capítulo, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência.

5.14 – Não caberá recurso contra decisão proferida pela perícia Médica do Município de Califórnia/ PR.

5.15 - A não observância, pelo candidato, de qualquer das disposições deste Capítulo implicará a perda do direito a ser nomeado para as vagas reservadas aos candidatos com deficiência.

5.16 - O laudo médico apresentado terá validade somente para este Processo Seletivo Simplificado não será devolvido.

5.17 - Após a contratação do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação ou aposentadoria por invalidez.

6– DAS VAGAS RESERVADAS AOS CANDIDATOS NEGROS

6.1- Em cumprimento a Lei Municipal nº 1877/2021 ficam reservadas aos negros o percentual de 10% (dez por cento) das vagas existentes, das que vierem a surgir ou das que forem criadas no prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado. Poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos negros aqueles que se autodeclararem pretos ou pardos no ato da inscrição, vedada a declaração em momento posterior, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

6.1.1 - A ordem de convocação dos candidatos negros ou pardos dar-se-á da seguinte forma: a 1ª vaga a ser destinada as pessoas negras ou pardas será a 6ª vaga, a 2ª vaga será a 22ª vaga, a 3ª vaga será a 42ª vaga, a 4ª vaga será a 62ª vaga, e assim sucessivamente.

6.1.2-A declaração é facultativa, ficando o candidato submetido às regras gerais estabelecidas neste Edital,
caso não a faça no ato de inscrição.

6.1.3-Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato:

a) será eliminado do Concurso Público;

b) se houver sido contratado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço ou emprego público, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa;

c) deverá ressarcir o erário quanto aos prejuízos causados e restituir a remuneração eventualmente recebida;

d) terá contra si promovida a responsabilidade penal.

6.2. Para concorrer às vagas reservadas o candidato negro deverá:

6.2.1. Realizar a sua inscrição conforme disposto no item 4 e se declarar candidato negro;

6.2.2- O candidato negro deverá enviar, via internet, através da Área do Candidato no site www.omniinstituto.org.br no período de **31/03/2025 até o dia 15/04/2025 ,** especificando que deseja concorrer às vagas reservadas. Deverá providenciar a Auto declaração de candidato negro e anexar na opção de envio de documentos disponível na Área do candidato;

6.3- Serão considerados somente a Auto declaração de candidato negro enviados dentro do prazo estabelecido, sob pena de indeferimento.

6.4- Somente serão analisadas as solicitações dos candidatos que atenderem integralmente ao subitem 6.2.2.

6.5. As informações prestadas são de inteira responsabilidade do candidato, devendo este responder, administrativa, civil e penalmente, em caso de declaração falsa ou inexata.

6.6. Os candidatos autodeclarados afrodescendentes que optarem por concorrer às vagas reservadas na forma deste capítulo, concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com sua classificação.

6.7. A relação dos candidatos, que tiverem a inscrição deferida para concorrer às vagas reservadas para negros, será divulgada, de acordo com o Cronograma do Processo, no endereço eletrônico www.omniinstituto.org.br .

6.8. O candidato que tenha sua solicitação INDEFERIDA poderá interpor recursos, obedecendo o período constante no cronograma do concurso público.

6.9 -Os candidatos negros concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no Processo Seletivo.

6.10- Os candidatos negros aprovados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

6.11- Em caso de desistência de candidato negro aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro posteriormente classificado.

6.12- Os candidatos negros aprovados para as vagas a eles destinadas e às reservadas às pessoas com deficiência, convocados concomitantemente para o provimento dos cargos, deverão manifestar opção por uma delas.

6.13 -Na hipótese de que trata o item anterior, caso os candidatos não se manifestem previamente, serão nomeados dentro das vagas destinadas aos negros.

7 – PROVAS

7.1 - A aplicação de provas do Processo Seletivo Simplificado Edital nº. 001/2025 será constituída por:

7.1.1 – Avaliação de Experiência Profissional classificatório.

7.1.2 – Prova de Aptidão Física eliminatória.

7.1.3 – Curso Técnico para as funções de Pedreiro e Vigia.

7.1.4 - A Avaliação de Experiência Profissional e Curso Técnico será avaliada na escala de 0 (zero) a 100(cem) pontos.

7.1.5 – A Prova de Aptidão Fisica será de carater eliminatório sendo considerado apto e inapto.

7.2 - Sempre que o candidato observar qualquer anormalidade na prova, deverá se manifestar no momento da prova, sob pena de não poder apresentar, posteriormente, eventual recurso junto à banca examinadora.

8 -DA REALIZAÇÃO DA AVALIAÇÃO DE EXPERÊNCIA PROFISSIONAL E CURSO TÉCNICO

8.1 – Constituem Documentos referente a Avaliação de Experiência Profissional e Curso Técnico somente os indicados na tabela a seguir, desde que devidamente comprovados e relacionados à área para a qual o candidato está concorrendo, limitando-se a pontuação ao máximo descrito, sendo que os pontos excedentes serão desconsiderados.

8.2 – Os pontos dos documentos enviados serão contados apenas para efeito de "classificação" .

8.2.1– Para todos as funções, poderão ser apresentados os seguintes documentos:

ITEM DE AVALIAÇÃO AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS E GARI	**Pontos por Título**	**Pontuação Máxima**
Experiência Profissional na Área - Comprovação de Tempo de Serviço na área para a função ao qual escolheu – valor 80 (oitenta) pontos	Para comprovação de Tempo de Serviço, o candidato deverá apresentar CTPS ou declaração em papel timbrado, total de 10,0 pontos a cada ano trabalhado, sendo total de 10 anos – Total 100 (cem) pontos	100 pontos

ITEM DE AVALIAÇÃO PEDREIRO E VIGIA	**Pontos por Título**	**Pontuação Máxima**
Experiência Profissional na Área - Comprovação de Tempo de Serviço na área para a função ao qual escolheu – valor 80 (oitenta) pontos	Para comprovação de Tempo de Serviço, o candidato deverá apresentar CTPS ou declaração em papel timbrado, total de 8,0 pontos a cada ano trabalhado, sendo total de 10 anos – Total 80 (sescenta) pontos	100 pontos
Curso Técnico na área para a função ao qual escolheu	20 (vinte) pontos - máximos um título	

8.2.2-Somente serão aceitos como comprovação de documentos as certidões, atestados, declarações, em papel timbrado da instituição, devidamente assinado, e que conste claramente que o objetivo do documento. Em caso de declarações, deve constar a justificativa para a não emissão dos certificados, acompanhado do histórico de disciplinas e carga horária.
8.2.3- Os certificados em língua estrangeira devem ser acompanhados de tradução com declaração expressa assinada pelo tradutor responsável.
8.2.4– Documentos sem conteúdo especificado não serão pontuados, caso não se possa aferir a relação com a área da função.
8.3— Todos os documentos deverão ser enviados no período de inscrição de **31/03/2025 a 15/04/2025**. **8.4-OS DOCUMENTOS SERÃO ENVIADOS DE FORMA ELETRÔNICA (VIA ÁREA DO CANDIDATO)**
8.4.1--Para a apresentação eletrônica dos documentos o candidato deve acessar a "Área do Candidato" a partir do site www.omniinstituto.org.br utilizando o seu CPF e senha pessoal. Na área do candidato deve localizar a sua inscrição para o evento, clicar em "Mais Informações" e em seguida no item "Avaliação de Experiência Profissional e Curso Técnico".
8.4.2- Os documentos devem ser digitalizados em "frente e verso" no mesmo arquivo em formato PDF. Entende- se por "digitalizados" os títulos escaneados a partir de seu documento original, sendo desconsiderados documentos "fotografados" ou ainda outro meio que não permita a sua perfeita identificação. A digitalização deve ser em tamanho real do título, sem qualquer tipo de redução ou ampliação, sendo utilizada a proporção de 1 para 1. Títulos digitalizados em tamanhos diversos ao original não serão avaliados, sendo indeferidos e não pontuados. Da mesma forma, deve-se manter o esquema original de cores do documento ou seja, sendo um documento "colorido" deve ser digitalizado mantendo o mesmo padrão de cores, sob pena de indeferimento, em caso de alterações.
8.4.3-Serão indeferidos os documentos que não atenderem ao disposto neste item, em especial às seguintes ocorrências:
a- Documentos fotografados;
b- Documentos que em seu original são coloridos e são apresentados em preto e branco;
c- Arquivos com margens que não existem no documento físico;
d- Arquivos que não contenham a frente e o verso do documento dispostas em paginação eletrônica 1 e 2, sendo a página 1 para a frente do documento e a página 2 para o seu verso;
e- Documentos digitalizados em proporção diversa à 1 para 1 (tamanho real do documento), sendo indeferidos os documentos apresentados com compressão ou ampliação;
f- Apresentados em arquivos diversos ao formato PDF ou com tamanhos superiores a 2 MB (dois megabytes);
g- Arquivos de baixa resolução, que não permitam a correta identificação e avaliação do documento apresentado;
h- Documentos não compreendidos nas categorias ou fora dos prazos de realização previstos neste item de documentos;
i- Arquivos que contenham mais de um documento, sendo indeferidos todos os apresentados nesta condição;
j- Arquivos que contenham informações divergentes entre o formulário eletrônico e o documento;
k- Arquivos que contenham apenas a frente ou apenas o verso do documento, mesmo que disposto em mais de um arquivo.
8.4.4- Cada arquivo deve conter apenas um documento.
8.4.5- Documentos incompletos (somente frente ou somente verso) serão desconsiderados e não pontuados, mesmo que dispostos em dois arquivos. A página 1 (um) do arquivo PDF deve conter a frente do Documento e a página 2 (dois) o verso do Documento, sendo indeferidas as apresentações que não seguirem esta ordem. **8.4.6-** Apenas o candidato tem acesso a adicionar ou remover documentos de sua inscrição, a partir da área do candidato, sendo aqueles apresentados dispostos em sua Área do Candidato, disponíveis para sua consulta, a qualquer momento.
8.4.7- O resultado da análise de documentos, estará disponível de forma individual para cada candidato e inscrição, a partir da "Área do Candidato", na data da Classificação Preliminar
8.4.8- O recurso tem o objetivo de proporcionar ao impetrante a ampla defesa em relação à análise documental apresentada tempestivamente, ou seja, no período destinado à apresentação da documentação, sendo de responsabilidade do candidato a apresentação dos documentos na forma exigida pelo edital.
8.4.9- O candidato não poderá exceder o total de pontos estabelecido neste Edital. Caso o candidato envie mais títulos que o estabelecido, estes perderão direito à pontuação, cabendo aos membros da Banca Avaliadora da empresa INSTITUTO OMNI julgarem o fato.
8.4.10- Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos documenos constantes das Tabelas de títulos deste Edital, o candidato terá anulada a respectiva pontuação e comprovada a culpa do mesmo, este será excluído do Processo Seletivo.
8.4.11- Entenda-se prazo de 01 (um) dia como o primeiro dia subsequente da publicação do edital de notas referente a Avaliação de a que se pretende recorrer.

9. DA PROVA DE APTIDÃO FÍSICA

9.1 - A PROVA DE APTIDÃO FÍSICA de caráter eliminatório, visa avaliar o grau de capacidade física do candidato para o exercício das atividades a serem desempenhadas para todas as funções.
9.2 -A PROVA DE APTIDÃO FÍSICA será realizada no município de Califórnia - PR, na data de **26/04/2025 e 27/04/2025**, local e horário a ser comunicado através de edital de convocação específico, a ser disponibilizado, após a Homologação das Incrições, no site www.omniinstiuto.org.br .
9.3 -A PROVA DE APTIDÃO FÍSICA consistirá da aplicação de provas de exercícios físicos realizados sob a supervisão e avaliação de profissional de Educação Física.
9.4 - Para participação na PROVA DE APTIDÃO FÍSICA, o candidato convocado deverá apresentar-se ao Coordenador com uma antecedência mínima de 30 minutos do horário designado para o início, portando documento de identidade original com foto e outros documentos que constarão no edital por conta da contratada.
9.5 - O candidato deve apresentar-se para a PROVA DE APTIDÃO FÍSICA utilizando vestuário apropriado para prática desportiva, ou seja, basicamente: calção, calça de agasalho esportivo ou similar; camiseta; calçado do tipo tênis; e, opcionalmente: meia esportiva, caneleira, joelheira, munhequeira, boné, faixa ou presilha para cabelo e outros acessórios que não interfiram no caráter isonômico de realização do teste, a juízo do Coordenador. Não será permitida a utilização de sapatilhas de corrida; cronômetros ou relógios; sapato, calça e camisa social; nem a realização do teste sem a utilização de camiseta.
9.6- O candidato não poderá utilizar nenhum meio de reidratação durante a realização das provas, devendo efetuá-la no intervalo entre elas.
Os procedimentos de aquecimento, alongamento e preparação para a prova são de responsabilidade exclusiva do próprio candidato, não podendo interferir no andamento do teste.
9.7- A PROVA DE APTIDÃO FÍSICA será constituído por 03 (três) etapas, que serão aplicadas por equipe comandada por profissional de Educação Física:
=> I-A - Flexão de Braços - Masculino:
a) O exercício a seguir descrito será demonstrado aos candidatos antes do início da prova, pelo avaliador.

b) Posição inicial: o candidato deverá posicionar-se deitando de frente sobre o solo ou tatame, apoiando o tronco e as mãos no solo, ficando as mãos ao lado do tronco com os dedos apontados para frente e os polegares tangenciando os ombros, permitindo assim que as mãos fiquem com afastamento igual à largura do ombro; após adotar a abertura padronizada dos braços, deverá erguer o tronco até que os braços fiquem estendidos, mantendo os pés unidos e apoiados sobre o solo.

c) A prova será iniciada ao sinal do apito do examinador, ocasião em que será acionado o cronômetro, o qual será interrompido ao final do tempo de 1 minuto, quando soará novamente o apito do examinador.
d) Execução: o candidato deverá baixar o tronco e as pernas ao mesmo tempo, flexionando os braços paralelamente ao corpo até que os cotovelos ultrapassem a linha das costas ou o corpo encoste-se ao solo, estendendo então novamente os braços, erguendo simultaneamente o tronco e as pernas até que os braços fiquem totalmente estendidos, quando será completada 1 (uma) repetição. Prosseguirá executando repetições do exercício sem interrupção do movimento – o ritmo das flexões de braço, sem paradas, será opção do candidato.
e) A execução do teste deverá ser ininterrupta, não sendo permitido o repouso ou pausa entre as repetições, o que desclassificará o candidato.
f) Os movimentos incompletos não serão contados.
g) Será considerado APTO na prova o candidato que obtiver o resultado mínimo para aprovação, sendo: Masculino: Mínimo de 15 flexões.

=> I-B - Flexão de Braços - Feminino:

a) O exercício a seguir descrito será demonstrado aos candidatos antes do início da prova, pelo avaliador.
b) Posição inicial: a candidata deverá posicionar-se com os joelhos apoiados no solo.
c) A prova será iniciada ao sinal do apito do examinador, ocasião em que será acionado o cronômetro, o qual será interrompido ao final do tempo de 1 minuto, quando soará novamente o apito do examinador.
d) Execução: a candidata deverá flexionar os cotovelos, sem apoiar o tronco ou as coxas no solo, descendo uniformemente o tronco até que os cotovelos fiquem ao nível dos ombros, sem tocar o tronco ou a cabeça no solo ou tatame; o cotovelo deverá permanecer sempre junto ao tronco, retornando assim à posição inicial, quando será completada 1 (uma) repetição. Prosseguirá executando repetições do exercício sem interrupção do movimento – o ritmo das flexões de braço, sem paradas, será opção da candidata.
e) A execução do teste deverá ser ininterrupta, não sendo permitido o repouso ou pausa entre as repetições, o que desclassificará a candidata.
f) Os movimentos incompletos não serão contados.
g) Será considerado APTA na prova a candidata que obtiver o resultado mínimo para aprovação, sendo: Feminino: Mínimo de 10 flexões.

=> II - Flexão Abdominal (Remador) – Masculino e Feminino:

a) O exercício a seguir descrito será demonstrado aos candidatos antes do início da prova, pelo avaliador.
b) Posição Inicial: o candidato deverá colocar-se em decúbito dorsal, pernas e corpo esticados, pés unidos, braços esticados e paralelos, ao lado da cabeça, com as mãos tocando o solo ou tatame.
c) A prova será iniciada ao sinal do apito do examinador, ocasião em que será acionado o cronômetro, o qual será interrompido ao final do tempo de 1 minuto, quando soará novamente o apito do examinador.
d) Execução: o candidato, por contração da musculatura abdominal, deverá flexionar as pernas, sentando-se de tal forma que as coxas se aproximem ao máximo do tronco, estando os braços sempre esticados e paralelos, levados à frente, com os cotovelos nivelados à linha média dos joelhos, por fora das pernas, retornando à posição inicial (decúbito dorsal) até que toque o solo com as mãos, quando será completada 1 (uma) repetição. Prosseguirá executando repetições do exercício sem interrupção do movimento – o ritmo das flexões abdominais, sem paradas, será opção do candidato.
e) A execução do teste deverá ser ininterrupta, não sendo permitido o repouso ou pausa entre as repetições, o que desclassificará o candidato.
f) Os movimentos incompletos não serão contados.
g) Será considerado APTO na prova o candidato que obtiver o resultado mínimo para aprovação, sendo: Masculino: Mínimo de 15 abdominais; Feminino: Mínimo de 10 abdominais.
=> III - Corrida de 50 metros – Masculino e Feminino:

a) O avaliado deverá percorrer a distância de 50 metros no menor tempo possível.
b) A prova será realizada em pista de atletismo ou em uma área demarcada, o piso da pista poderá ser sintético, natural (de carvão; saibro ou material equivalente), de cimento ou asfalto.
c) A posição de saída é em afastamento anteroposterior das pernas e com pé da frente o mais próximo possível da marca de largada.
d) Ao sinal do apito do examinador será acionado o cronômetro, sendo travado no momento em que o avaliado cruzar a marca de chegada.
e) Será desclassificado o candidato que sair da pista ou hidratar-se durante a realização da prova.
f) Caso, por motivos técnicos, ocorra necessidade de se repetir o teste, haverá um intervalo mínimo de 10 (dez) minutos.
g) O resultado da prova será o tempo de percurso dos 50 metros, medido em segundos e centésimos de segundos.
h) Será considerado APTO na prova o candidato que obtiver o resultado mínimo para aprovação, sendo: Masculino: Tempo máximo de 10 segundos; Feminino: Tempo máximo de 12 segundos.

9.8 - Será considerado INAPTO o candidato:

a) que não comparecer a qualquer das provas;
b) que, no momento da execução de qualquer prova, apresentar alteração fisiológica, psicológica ou deficiência física momentânea (luxações, contusões, fraturas, etc.) que o impossibilite de realizar os exercícios;
c) que não atingir a marca mínima exigida na execução da prova.
9.9 - Será considerado CLASSIFICADO na PROVA DE APTIDÃO FÍSICA, o candidato que for considerado APTO nas três provas executadas.
9.10 - Será DESCLASSIFICADO o candidato que for considerado INAPTO em qualquer das provas, mesmo sendo considerado apto nas demais.
9.11 - Os candidatos desclassificados na PROVA DE APTIDÃO FÍSICA, na forma especificada no item anterior, serão excluídos do concurso público.
9.12 - Não haverá repetição na execução dos testes, exceto nos casos em que a Banca Examinadora concluir pela ocorrência de fatores de ordem técnica, não provocados pelo candidato, que tenham prejudicado o seu desempenho.
9.13 - Em razão de condições climáticas, a critério da Banca Examinadora, a PROVA DE APTIDÃO FÍSICA poderá ser cancelado ou interrompido, acarretando o seu adiamento para nova data, a ser oportunamente estipulada e divulgada.

10– CLASSIFICAÇÃO FINAL E DESEMPATE

10.1- A publicação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado será feita em 03 (Três) listas, contendo a Primeira Lista Geral dos candidatos classificados, Segunda Lista somente a classificação das Pessoas com Deficiência e a e a Terceira Lista somente a classificação dos Candidatos Negros.
10.2- Apurado o total de pontos, na hipótese de empate entre os candidatos, será aplicado o disposto no art. 27 da lei 10.741/2003 (Estatuto do Idoso – candidatos com idade superior ou igual a 60 anos) aplicando- se subsidiariamente, para efeito de classificação, e sucessivamente, ao candidato que:
10.2.1- Obtiver o maior número de pontos na Avaliação de Experiência Profissional e Curso Técnico. (Quando a função exigir).
10.2.2-O candidato com maior idade, não alcançados pelo Estatuto do Idoso.
10.3- O Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado será publicado no site www.omniinstituto.org.br e pelo órgão de imprensa oficial do Município de Califórnia-PR.

11 – DOS RECURSOS

11.1 - Caberá interposição de recursos devidamente fundamentados no prazo de 02 (dois) dias útil, contado do primeiro dia subsequente à data de publicação do objeto de recurso contra todas as decisões proferidas no decorrer do processo que tenham repercussão na esfera de direitos dos candidatos, em especial em relação quanto:
a) Divulgação das inscrições homologadas deferidas e indeferidas, PCD- Pessoa com Deficiência e Atendimentos Especiais.
b) Divulgação da Resultado Avaliação de Experiência Profissional , Curso Técnico e Prova de Aptidão Física

11.1.1 - Para a interposição de recurso, o candidato deverá obrigatoriamente acessar o site www.omniinstituto.org.br realizar a consulta do andamento de sua inscrição informando seu login e senha, acessar o Formulário de Recurso que estará disponível apenas no período estabelecido em cada divulgação, preencher corretamente todos os campos do formulário de acordo com as orientações disponíveis no site e enviá-lo para análise. Ao enviar corretamente o formulário, o candidato receberá um número de protocolo para acompanhamento da resposta do recurso interposto.
11.1.2 - Antes de enviar o recurso para análise, o candidato deve fazer a revisão do texto que compõe a síntese das razões. Após o envio do recurso (protocolado), não será mais possível realizar alterações no conteúdo do mesmo.
11.2 - Serão INDEFERIDOS os recursos apresentados em desacordo com as especificações estabelecidas no Formulário de Recurso, bem como recursos que apresentem mais de uma questão por protocolo ou recursos que apresentem questões e/ou funções diferentes do selecionado no formulário. Também serão indeferidos os recursos enviados fora do período estabelecido nas divulgações ou recursos relativos a divulgações com período de recurso já encerrado, assim como os que forem encaminhados por outros meios que não seja o preenchimento do Formulário de Recurso disponibilizado no site (Não serão aceitos recursos enviados por meio de carta, correio, e-mail, suporte aos candidatos do site, fax, telefone, etc.).
11.3 -O INSTITUTO OMNI e/ou Município de Califórnia/PR não se responsabilizam por solicitações de recursos não recebidas por dificuldades de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação e acesso à internet, congestionamento das linhas de comunicação, bem como qualquer outro fator externo ao site do INSTITUTO OMNI que impossibilite o correto envio do formulário de recurso.
11.3.1- O prazo para interposição de recursos é preclusivo e comum a todos os candidatos.
11.3.1 - As respostas aos recursos interpostos serão disponibilizadas aos candidatos através do site www.omniinstituto.org.br por meio de consulta da inscrição do candidato informando seu login e senha, tendo como referência sempre o número de inscrição.
11.3.2 - O parecer contendo a decisão relativa ao recurso estará à disposição do candidato recorrente, nas datas determinadas no Cronograma do Processo Seletivo Simplificado, até a data de homologação. Sendo que os resultados e as respostas dos recursos serão divulgados na internet no site www.omniinstituto.org.br na "Área do Candidato", e procedendo-se, caso necessário, a reclassificação dos candidatos e divulgação de nova lista de aprovados.
11.4 - A banca examinadora do Processo Seletivo Simplificado constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

12 - CHAMAMENTO

12.1 - A convocação para contratação obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos aprovados e o número de vagas disponibilizadas, observada a necessidade da Prefeitura Municipal de Califórnia-PR, dentro do prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado, por tempo determinado, com base no inciso II, do artigo 37, da Constituição Federal.
12.2 - A simples aprovação no Processo Seletivo Simplificado não gera direito à contratação, pois o Município de Califórnia - PR convocará apenas o número de aprovados que, de acordo com seu critério, julgar necessário.
12.3 - No ato da admissão os candidatos classificados deverão apresentar a seguinte documentação:
a) Estar quites com as obrigações militares,
b) Cópia do Comprovante de residência;
c) Cópia da Certidão de Nascimento e CPF dos filhos com até 18 anos;
d) Cópia da Carteira de Vacinação dos filhos menos de 05 (cinco) anos;
e) Carteira de Trabalho (parte da foto, frente e verso, e o último contrato e número do PIS);
f) Nº de conta corrente no Banco conveniado do Município;
g) Atestado de aptidão física e mental emitido pelo médico do trabalho do Município;
h) Declaração de que não foi demitido ou exonerado do serviço público federal, estadual, distrital ou municipal;
i) Declaração de não acúmulo de cargo e proventos e aposentadoria conforme
j) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais emitida dos órgãos Justiça Federal e Polícia Federal;
k) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais emitida do Cartório Distribuidor da Comarca da residência do candidato;
l) Cópia do documento de Identidade – RG;
m) Cópia do documento CPF;
n) Cópia do documento Título de Eleitor, com Comprovante de Votação Recente ou Certidão de Quitação Eleitoral;
o) Cópia autenticada do Diploma da escolaridade exigida por lei para o cargo;
p) 02 fotos 3 x 4 recentes;
q) Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio, conforme Decreto 260/2024 anexos I e II.
12.4 - O Prazo que o candidato terá para manifestar interesse na vaga e apresentar a documentação será de 15 (quinze) dias uteis.
12.5 - Caso haja necessidade, a Prefeitura Municipal de Califórnia-PR poderá solicitar outros documentos complementares.
12.6 - A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades de documentos, mesmo que verificadas posteriormente, acarretarão a nulidade da inscrição, desqualificação e desclassificação do candidato, com todas as decorrências, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, civil e criminal.
12.7 - O candidato cuja deficiência for considerada incompatível com o desempenho das funções será desclassificado.
12.8 - O não comparecimento do candidato, quando convocado, implicará na sua exclusão e desclassificação em caráter irrevogável e irretratável do Processo Seletivo Simplificado.
12.2.10- É de responsabilidade do candidato manter e-mail e telefone atualizados para convocação a vaga.

13 – DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

13.1 - Todas as informações referentes à realização do Processo Seletivo Simplificado serão fornecidas pelo INSTITUTO OMNI.
13.1.1- O Processo Seletivo terá validade de 06 (seis) meses podendo ser prorrogado uma única vez por igual período
13.2 - A inscrição do candidato importará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação tácita das condições do presente Processo Seletivo Simplificado, tais como se acham estabelecidas neste Edital.
13.3 – A Prefeitura Municipal de Califórnia-PR e o INSTITUTO OMNI não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Processo Seletivo Simplificado.
13.4 - A aprovação no Processo Seletivo Simplificado assegura direito à contratação até o número de vagas previstas (cadastro reserva), e esta, quando ocorrer, obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos, o prazo de validade do processo e limites de vagas existentes, bem como as que vierem a vagar ou que forem criadas posteriormente. Isto vale dizer que a administração poderá contratar candidatos aprovados além das vagas previstas no item 1 obedecendo sempre à ordem de classificação final.
13.5- Os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pelo INSTITUTO OMNI.
13.4- Também integram este Edital de Processo Seletivo Simplificado os anexos:
a) ANEXO I - ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS
b) ANEXO II - CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
13.6-Todas as publicações referentes ao Processo Seletivo Simplificado estarão disponíveis na Internet, no site www.omniinstituto.org.br e edital da Prefeitura Municipal de Califórnia-PR, salvo por motivo de força maior.
13.7- Caberá ao Prefeito Municipal de Califórnia, a homologação do resultado final.

Califórnia-PR, 24 de março de 2025.

PAULO SÉRGIO CHILEIDE
Prefeito Municipal

ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Proceder à limpeza, conservação e arrumação dos locais de trabalho e instalações, mantendo limpos os equipamentos, materiais e máquinas, de acordo com a necessidade; realizar trabalhos de natureza manual e braçal, nas áreas em que estiver lotado, realizar tarefas simples de montagem e desmontagem de motores, executando a lavagem de peças e ferramentas; manter em ordem a limpeza e condições de uso os equipamentos e ferramentas da área; proceder à lavagem, secagem, pulverização lubrificação e limpeza interna dos veículos e máquinas pesadas, assim como executar atividades de encerar e polir, outras atividades afins.

GARI

Realizar os trabalhos de conservação e limpeza de estradas e caminhos, capinar e roçar terrenos, ruas e demais logradouros públicos; realizar a limpeza e desentupimento de bueiros, sarjetas, valetas e canaletas; realizar a limpeza de rios e córregos; realizar a roça nas margens dos rios e nos acostamentos das estradas; escavar, tapar buracos, desobstruir estradas e caminhos. Quebrar pavimentos, abrir e fechar valar, retirar entulhos, realizar serviços relativos a limpeza urbana, obedecendo a roteiros preestabelecidos; realizar a varrição das ruas, avenidas, travessas e praças; realizar a coleta de lixo, acondicionando-o para o transporte público ou nas lixeiras públicas; realizar a capina de ruas, praças e demais logradouros públicos; realizar a limpeza de logradouros públicos ao término de feiras, desfiles, exposições ou qualquer outro evento; retirar cartazes ou faixas indevidamente colocados em vias públicas, de acordo com as instruções recebidas; realizar a limpeza de parques, jardins, lagos, coretos e monumentos públicos; realizar os serviços de coleta de lixo, dentro do horário e roteiro estabelecidos; colocar o lixo coletado em lixões, carrinhos ou sacos plásticos, para posterior transporte; colocar o lixo em caminhões e descarregá-lo nos lugares para tal destinados; zelar pela conservação dos utensílios e equipamentos empregados nos trabalhos de limpeza pública, recolhendo-os e mantendo-os limpos;

PEDREIRO

Executar serviços de alvenaria em geral; determinar a mistura de traços simples de massas e argamassas; assentar tijolos, pisos e cerâmicas, fazer pisos, contra pisos, rebocos, concretagem, demolições de alvenaria; fazer bases de prédios de alvenaria; executar paredes de tijolos à vista; outras tarefas afins.

VIGIA

Funções de vigilância e proteção fixa e móvel, das áreas administradas pela Prefeitura Municipal, para impedir a destruição do patrimônio físico e ambiental, bem como qualquer atividade que não esteja expressamente autorizada pela Administração. Registrar e comunicar de imediato à autoridade competente todas e quaisquer ocorrências de invasões, infrações e danos no interior das áreas administradas pela Prefeitura Municipal. Identificar e controlar o acesso dos usuários e servidores às áreas administradas pela Prefeitura Municipal. Orientar usuários quanto à prevenção de acidentes e incêndios. Outras atividades inerentes ao cargo.

ANEXO III
CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA – PR
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2025

DATAS	EVENTOS
26/03/2025	Publicação do Edital do Processo Seletivo Simplificado.
31/03/2025 a 15/04/2025	Período para realizar a inscrição via internet no site da organizadora, nos termos deste Edital.
31/03/2025 a 15/04/2025	Período para realizar a inscrição na qualidade de Deficiente e Lactante, nos termos deste Edital.
31/03/2025 a 15/04/2025	Período para realizar a inscrição na qualidade de Candidato Negro, nos termos deste Edital.
31/03/2025 a 15/04/2025	Período para realizar o envio da documentação referente a Avaliação de Experiência Profissional e Curso Técnico
16/04/2025	Publicação das inscrições homologadas (deferidas e indeferidas), inclusive às referente à condição de Deficiente e Lactante.
17/04/2025 e 18/04/2025	Prazo para recurso referente à homologação das inscrições
22/04/2025	Publicação da Convocação da Prova de Aptidão Física
26/04/2025 e 27/04/2025	Realização da Prova de Aptidão Física
29/04/2025	Publicação da Resultado da Avaliação de Experiência Profissional , Curso Técnico e Prova de Aptidão Física
30/04/2025 e 01/05/2025	Prazo para recurso contra Avaliação de Experiência Profissional , Curso Técnico e Prova de Aptidão Física
02/05/2025	Divulgação do Resultado do Resultado Final e respostas dos recursos/Homologação do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Este cronograma tem caráter orientador, podendo ter suas datas alteradas em função da necessidade de ajustes operacionais, a critério da Prefeitura Municipal de Califórnia- PR, em acordo com o INSTITUTO OMNI.

Publicado por:
Neuzeli Federovicz
Código Identificador:3299D66B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATORIO Nº 022/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO Nº 022/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, nomeado pela Portaria n° 048/2025 de 24 de janeiro de 2025, torna público aos interessados que, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, fará realizar às 09h00min do dia 11 de abril de 2025, no endereço eletrônico: www.bnc.org.br, PREGÃO ELETRÔNICO, objetivando o Registro de Preço para aquisição de tecidos e aviamentos para confecção de uniformes para Fanfarra do Município de Califórnia. Julgamento: Menor Preço. Obs. O Edital deverá ser retirado diretamente no site www.california.pr.gov.br ou na plataforma BNC e informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3429-1242, ou na sede da prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, nº 149, no horário das 8h00min às 11h45min e das 13h00min às 17h15min, de 2ª a 6ª feira ou através do e-mail: licitacalifornia@gmail.com.

Califórnia, 26 de março de 2025.

DANIEL LUCAS DOS SANTOS MATTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel Lucas Dos Santos Mattos
Código Identificador:8E03C5DB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATORIO Nº 043/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2025

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO Nº 043/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2025

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, nomeado pela Portaria n° 048/2025 de 24 de janeiro de 2025, torna público aos interessados que, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, fará realizar às 09h00min do dia 14 de abril de 2025, no endereço eletrônico: www.bnc.org.br, PREGÃO ELETRÔNICO, objetivando o Registro de Preço para eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza de fossas sépticas, esgotos, bocas de lobos e caixas de gordura. Julgamento: Menor Preço. Obs. O Edital deverá ser retirado diretamente no site www.california.pr.gov.br ou na plataforma BNC e informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3429-1242, ou na sede da prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, nº 149, no horário das 8h00min às 11h45min e das 13h00min às 17h15min, de 2ª a 6ª feira ou através do e-mail: licitacalifornia@gmail.com.

Califórnia, 27 de março de 2025.

DANIEL LUCAS DOS SANTOS MATTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel Lucas Dos Santos Mattos
Código Identificador:2C1B2AC0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATORIO Nº 044/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2025

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO Nº 044/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2025

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, nomeado pela Portaria n° 048/2025 de 24 de janeiro de 2025, torna público aos interessados que, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, fará realizar às 09h00min do dia 15 de abril de 2025, no endereço eletrônico: www.bnc.org.br, PREGÃO ELETRÔNICO, objetivando o Aquisição de veículos tipo Van com capacidade de transporte mínimo de 10 pessoas + 01 motorista, destinado ao transporte de usuários para transferência entre os serviços de saúde do Município ou para outros Municípios. Julgamento: Menor Preço. Obs. O Edital deverá ser retirado diretamente no site www.california.pr.gov.br ou na plataforma BNC e informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3429-1242, ou na sede da prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, nº 149, no horário das 8h00min às 11h45min e das 13h00min às 17h15min, de 2ª a 6ª feira ou através do e-mail: licitacalifornia@gmail.com.

Califórnia, 27 de março de 2025.

DANIEL LUCAS DOS SANTOS MATTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel Lucas Dos Santos Mattos
Código Identificador:B8878E2D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA/PR E O LAR SÃO VICENTE DE PAULO, TENDO COMO OBJETO A Formalização de Termo de Fomento Financeiro com o Lar São Vicente de Paulo de Califórnia – PR, conforme Plano de Trabalho apresentado pela Instituição.

O **MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua 17 de Dezembro, Nº 149, inscrito no CNPJ Nº 75.771.279/0001-06, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. PAULO WILSON MENDES,** portador da Carteira de Identidade/R.G. N° 761.650-3 SSP-PR e do CPF/MF Nº 045.433.009-04 e o **LAR SÃO VICENTE DE PAULO,** com sede na Rua São Francisco, 701, inscrito no CNPJ sob o n° 80.922.651/0001-78, doravante denominada ENTIDADE, neste ato representada pelo Presidente Sr. **MAURO CESAR COSSOLIN DE SOUZA,** inscrito no CPF sob nº 496.368.129-34, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato Nº 005/2025, de acordo com as normas contidas na Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações e Lei Municipal nº 2113/2025, no que couber, mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REPASSE DOS RENDIMENTOS DA CONTA
Os recursos provenientes de rendimento da aplicação financeira da conta onde estava depositado o repasse objeto do Contrato nº 005/2025, serão concedidos, a título de Subvenção Social, ao LAR SÃO VICENTE DE PAULO.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE
Os valores contratuais serão reajustados, conforme disposições da Cláusula Primeira deste Termo, gerando acréscimo na monta de R$ 1.174,67 (um mil cento e setenta e quatro reais e sessenta e sete centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA INALTERABILIDADE
Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais não conflitantes com o presente instrumento.

Califórnia/PR, 21 de março de 2025.

PAULO WILSON MENDES Prefeito	***LAR SÃO VICENTE DE PAULO DE CALIFÓRNIA*** Contratada Representante Legal

Testemunhas:

Publicado por:
Daniel Lucas Dos Santos Mattos
Código Identificador:EC70C284

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

CONTROLE INTERNO
DECRETO Nº. 1227, DE 27 DE MARÇO DE 2025.

DECRETO Nº. 1227, DE 27 DE MARÇO DE 2025.

CRIA A "OUVIDORIA DO SERVIDOR" NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO, ESTADO DO PARANÁ, E DEFINE SUAS ATRIBUIÇÕES EXCLUSIVAS PARA O RECEBIMENTO DE DENÚNCIAS DE ASSÉDIO MORAL NO AMBIENTE DE TRABALHO.

O Prefeito do Município de Campina do Simão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto na Lei Federal nº 13.460 de 26 de junho de 2017;
D E C R E T A:

Art. 1º Fica criada, no âmbito da administração pública municipal, a "Ouvidoria do Servidor", com a finalidade exclusiva de receber, apurar e encaminhar denúncias de assédio moral no ambiente de trabalho no município de Campina do Simão.
Art. 2º A Ouvidoria do Servidor será vinculada diretamente à Secretaria Municipal de Administração e terá como objetivo a promoção de um ambiente de trabalho saudável e o cumprimento dos direitos dos servidores municipais.

Art. 3º São atribuições da Ouvidoria do Servidor:
I - Receber Denúncias de Assédio Moral: Acolher e registrar denúncias de assédio moral realizadas por servidores públicos municipais, assegurando o anonimato e a confidencialidade do denunciante.
II - Prevenir o Assédio Moral: Desenvolver campanhas de conscientização e treinamentos periódicos sobre a importância do respeito no ambiente de trabalho e os impactos do assédio moral.

III - Apoio aos Denunciantes: Oferecer orientações, apoio psicológico e encaminhamentos necessários aos servidores vítimas de assédio moral, em parceria com outras áreas competentes do município.
IV - Investigar as Denúncias: Analisar as denúncias recebidas, conduzindo investigações preliminares com imparcialidade, rigor e transparência, observando as normas legais e os direitos dos envolvidos.
V - Encaminhamentos e Medidas Corretivas: Encaminhar as denúncias devidamente apuradas aos setores competentes para adoção de medidas administrativas e/ou disciplinares cabíveis, quando necessário.
VI - Elaboração de Relatórios: Produzir relatórios periódicos, contendo o número de denúncias, a natureza dos casos e as medidas adotadas, com vistas à melhoria contínua do ambiente de trabalho no município.
VII - Promoção de Ambientes Saudáveis de Trabalho: Propor ações que visem à melhoria das condições de trabalho, à prevenção do assédio moral e ao fortalecimento de uma cultura de respeito e ética entre os servidores municipais.

VIII - Confidencialidade: Garantir que a identidade dos servidores envolvidos em denúncias seja mantida sob sigilo, para evitar qualquer tipo de retaliação ou punição indevida.

Art. 4º A Ouvidoria do Servidor será composta por uma comissão de três servidores, preferencialmente estáveis, designados pelo Prefeito Municipal e nomeados por portaria.
Parágrafo Único: O número e a composição da comissão poderão ser ajustados conforme necessidade, conforme a aprovação do Prefeito Municipal.

Art. 5º O servidor que se sentir vítima de assédio moral poderá formalizar a denúncia junto à Ouvidoria do Servidor por meio de qualquer um dos seguintes canais:
I - Presencialmente, no endereço da Ouvidoria do Servidor junto a Prefeitura Municipal de Campina do Simão;
II - Por e-mail institucional (ouvidoria@campinadosimao.pr.gov.br);
III - Por telefone (42-3634-8001) ou pelo Canal Digital da Ouvidoria, disponível no Site do Município (www.campinadosimao.pr.gov.br) clicando na Aba OUVIDORIA, (https://eprefeituras.com.br/ouvidoria/campinadosimao/).

Art. 6º Este Decreto entram em vigor na data de sua publicação, revogando outras disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campina do Simão, em 27 de março de 2025.

ANDRÉ JUNIOR DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Marcio Mayer
Código Identificador:0C7C7AD1

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 83, DE 27 DE MARÇO DE 2025.

Súmula: Designa comissão da "Ouvidoria do Servidor" no âmbito do Município De Campina Do Simão.

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, e especificamente o disposto na Lei Federal n° 13.460 de 26 de junho de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Fica designada por meio desta Portaria, a comissão da Ouvidoria Do Servidor, instituída pelo Decreto Municipal n° 1227, de 27 de março de 2025. Para contato a Ouvidoria disponibiliza o telefone (42) 36348001, ou pelo Canal Digital da Ouvidoria disponível no Site do Município (www.campinadosimao.pr.gov.br) clicando na Aba OUVIDORIA (https://eprefeituras.com.br/ouvidoria/campinadosimao/) e também o e-mail ouvidoria@campinadosimao.pr.gov.br, qual ficará composta pelos seguintes membros:

- Antonio Marcio Mayer
- Sergio Roberto Losso
- Fernando Henrique De Matos

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Registre e Publique-se em 27 de março de 2025.

ANDRÉ JUNIOR DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jussara Adriane Scheffer Neumann
Código Identificador:53331A2B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

FUNDAÇÃO DE ATENÇÃO À SAÚDE DE CAMPINA GRANDE DO SUL
EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 13 | ENFERMEIRO-40 HORAS

A Fundação de Atenção à Saúde de Campina Grande do Sul - FASCAMP, em virtude de que o classificado em:

Classificação	Edital de Chamamento	Data da Publicação Diário Oficial	Nº da Edição	Período de Comparecimento	Status
11° lugar	N°11	27/03/2025	3244	27, 28 e 31 de março de 2025	Desistência

Considerando, ainda tratar-se de serviço público essencial na área da saúde, **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, aprovado para a função temporária de **ENFERMEIRO (40 horas)**, objeto do Edital no. 001/2023, para comparecer no **PERÍODO DE 28 E 31 DE MARÇO DE 2025 E PERÍODO DE 01 DE ABRIL DE 2025** no horário das 08:30 às 12:00 e 13:30 ás 17:30 horas, sito à Rua Coronel Monteiro, nº 335, 1º Andar - Centro - Campina Grande do Sul/PR, telefone (41) 3162-7166.

O não comparecimento à presente convocação até a data acima mencionada, será considerado como desistente da vaga ofertada.

Função	Nome	Classificação
ENFERMEIRO 40 HORAS	ROSELAINE CAETANO	13°
N°. de Vagas	Local	
01	Fundação de Atenção à Saúde de Campina Grande do Sul	

Campina Grande do Sul, 27 de março de 2025.

ERNANI SPERANCETA
Diretor Geral
FASCAMP
Decreto N°2.369/2025

Publicado por:
Ernani Speranceta
Código Identificador:E6332801

SETOR DE COMPRAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PG 3 2025

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Pregão nº 3/2025
Processo nº. 4/2025
Eu, Luiz Carlos Assunção, Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul - Paraná, nos uso de minhas atribuições legais e com base na Lei Federal nº 14.133/21, adjudico e homologo o julgamento proferido pelo Agente de Contratação, referente ao processo Pregão n°. 3/2025, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE OVOS DE PÁSCOA PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS, em favor da(s) empresa(s) abaixo relacionada(s), conforme relatório(s) de julgamento disponível(is) no sistema eletrônico Compras BR (www.comprasbr.com.br).

Fornecedor	CNPJ	Valor Total
JOSÉ LUIZ P. DA SILVA LTDA	40.981.450/0001-27	R$ 88.500,00
MR ALIMENTOS SAUDAVEIS LTDA	22.077.561/0001-21	R$ 5.248,50

Autorizo a publicação deste Termo de Adjudicação e Homologação no Diário Oficial dos Municípios do Paraná - AMP (www.diariomunicipal.com.br/amp/) e no Portal de Transparência do Município (www.campinagrandedosul.pr.gov.br), para fins de publicidade e transparência.
Campina Grande do Sul, 26/03/2025.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:2FE783B3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 016/2025

ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, devidamente autorizado pela Lei 1159/2024.
DECRETA:
Art. 1º – Fica aberto um crédito adicional suplementar no Orçamento do Exercício de 2025, no valor de R$ 504.324,78 (quinhentos e quatro mil e trezentos e vinte quatro reais e setenta e oito centavos):
04 - SECRETARIA DE SAÚDE
04.001 – SECRETARIA DE SAÚDE
10.301.0004.1008 – Construção e Ampliação de Unidades de Saúde
0840 -4.4.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES ....…….....R$ 113.827,78
0518 - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde
05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO
05.001 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.361.0005.2009 – Manutenção das Atividades de Ensino Fundamental
1370 -3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO…….....R$ 50.000,00
0104 – Demais Impostos Vinculados a Educação Básica
1540-4.4.90.52.00.00–EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE…....R$ 40.000,00
0104 – Demais Impostos Vinculados a Educação Básica
06 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL
06.001 – DEPARTAMENTO DE DEVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
08.244.0008.2020 - Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social

2520 - 3.3.90.30.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURIDICA …… …....…..R$ 46.000,00
0934 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica – SUAS.
07 – SECRETARIA DE OBRAS, RODOVIÁRIO E INFRA-ESTRUTURA
07.001 – SECRETARIA DE OBRAS, RODOVIÁRIO E INFRA-ESTRUTURA
15.451.0007.1028 – Pavimentação Asfáltica e Outras Obras Complementares
2915 -4.4.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES …….....R$ 199.497,00
01016 - Emendas Individuais Impositivas - transferência especial - (Inciso I do Art. 169-A da E.C. 105/2019)
08- SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
08.001 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
15.451.0007.1028 – Manutenção do Departamento de Fomento Agropecuário
3620- 3.3.90.30.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURIDICA …….....R$ 55.000,00
0000 - Recursos Ordinários (Livres)
TOTAL…….....,....R$ 504.324,78
Art. 2º – Para cobertura do valor previsto no art. 1º., serão utilizados recursos de excesso de arrecadação do exercício e superávit de exercícios anteriores nas fontes abaixo especificado:

FONTE	RECEITA	VALOR R$
0000	Recursos Ordinários (Livres)	55.000,00
0104	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	90.000,00
0518	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	113.827,78
0934	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica – SUAS	46.000,00
1016	Emendas Individuais Impositivas - transferência especial - (Inciso I do Art. 169-A da E.C. 105/2019)	199.497,00
TOTAL		504.324,78

Art. 3º - Conforme art. 6º Ficam os Poderes Legislativo e Executivo Municipais autorizadas a abrir créditos adicionais suplementar por Decreto, até o limite fixado no Art. 33, inciso III da Lei de Diretrizes Orçamentárias e nos termos do artigo 43, § 1º, da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, não podendo ultrapassar o total do orçamento de cada entidade.
Art.4º – Este decreto entra em vigor nesta data, revogado as disposições em contrário.
Campo do Tenente, PR, 17 de fevereiro de 2025.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

INES MARIA WERNER
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Cientifique-se, registre-se e publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:A2B857C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATO AUTORIZATÓRIO DE DIÁRIA Nº 021/2025

Fica autorizado a concessão de 04 (quatro) diárias, no valor total de R$ 1.590,92 (mil, quinhentos e noventa reais e noventa e dois centavos) solicitadas pelo servidor THIAGO ANDREY PASTORI BARBOSA, ocupante do cargo de Diretor de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio, Serviço e Empreendedorismos,, destinadas ao deslocamento até a cidade de BRASÍLIA - DF, distante 1403 Km da sede do Município de Campo do Tenente, no período de 31 de março à 3 de abril de 2025, **PARA TRATAR DE INTERESSE PÚBLICO RELEVANTE DO MUNICÍPIO DE CAMPO DO TENENTE**, conforme solicitação formulada em data de 25/03/2025, Protocolo 580/2025.

Gabinete do Prefeito, (PR), 27 de março de 2025.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:81A61740

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 342/2025

Exonera ALINE DA SILVA, na forma que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando:
a) Protocolo n.º 1563/2025.

D E C R E T A

Art. 1º - **Exonera a pedido**, partir de 24 de março de 2025, a servidora **ALINE DA SILVA,** matrícula n.º 2821, ocupante do cargo temporário de Professor de Educação Infantil, de acordo com a Lei Municipal n.º 947/2017 e Decreto n.º 094/2024.

Art.2º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 24/03/2025.

Paço Municipal de Campo Magro,
em 24 de março de 2025.

RILTON BOZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristine da Paixao Azevedo Marques
Código Identificador:278A5A97

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 346/2025

Concede Função Gratificada de simbologia FGE para o servidor MURILO VANTROBA, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - **CONCEDE** Função Gratificada, de simbologia FGE para o servidor **MURILO VANTROBA,** matrícula n.º 1016, a partir 24/03/2025.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a partir de 24/03/2025.

Paço Municipal de Campo Magro,em 26 de março de 2025.

RILTON BOZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristine da Paixao Azevedo Marques
Código Identificador:80A093C3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 347/2025

Retira Função Gratificada de simbologia FG7 da servidora SUZAMARA DE SOUZA SILVA, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - **RETIRA** a Função Gratificada, de simbologia FG7 da servidora **SUZAMARA DE SOUZA SILVA,** matrícula n.º 1157, a partir 11/03/2025.

Art. 2º - Este Decreto entra vigor na data de sua publicação produzindo efeitos retroativos a partir de 11/03/2025.

Paço Municipal de Campo Magro, em 26 de março de 2025.

RILTON BOZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristine da Paixao Azevedo Marques
Código Identificador:C6DBE4EC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 348/2025

Concede Função Gratificada de simbologia FGE para a servidora SUZAMARA DE SOUZA SILVA, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - **CONCEDE** Função Gratificada, de simbologia FGE para o servidor **SUZAMARA DE SOUZA SILVA,** matrícula n.º 1157, a partir 11/03/2025.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a partir de 11/03/2025.

Paço Municipal de Campo Magro,
em 26 de março de 2025.

RILTON BOZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristine da Paixao Azevedo Marques
Código Identificador:F4FCABD2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 349/2025

Retira Função Gratificada de simbologia FG2 da servidora SUSANA MIRIAN PATZER, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - **RETIRA** a Função Gratificada, de simbologia FG2 da servidora **SUSANA MIRIAN PATZER,** matrícula n.º 955, a partir 11/03/2025.

Art. 2º - Este Decreto entra vigor na data de sua publicação produzindo efeitos retroativos a partir de 11/03/2025.

Paço Municipal de Campo Magro,
em 26 de março de 2025.

RILTON BOZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristine da Paixao Azevedo Marques
Código Identificador:99BE5146

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 350/2025

Concede Função Gratificada de simbologia FGE para a servidora SUSANA MIRIAN PATZER, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - **CONCEDE** Função Gratificada, de simbologia FGE para a servidora **SUSANA MIRIAN PATZER,** matrícula n.º 955, a partir 11/03/2025.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a partir de 11/03/2025.

Paço Municipal de Campo Magro,
em 26 de março de 2025.

RILTON BOZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristine da Paixao Azevedo Marques
Código Identificador:651A8403

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 351/2025

Nomeia JACKELINE DE FATIMA TORRES, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - **Nomeia JACKELINE DE FATIMA TORRES,** matrícula n.º 962, para o cargo de Assessor de Departamento, Símbolo AC1, previsto no artigo 3º da Lei Municipal n.º 1226/2022, na Secretaria Municipal de Fazenda - SEFAZ, a partir de 06/03/2025.

Art. 2º - Este Decreto entra vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a retroativos a partir de 06 de março de 2025.

Paço Municipal de Campo Magro,em 26 de março de 2025.

RILTON BOZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristine da Paixao Azevedo Marques
Código Identificador:3D232DC2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 352/2025

Nomeia CARMEN ELIZA LINDBECK, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - **Nomeia CARMEN ELIZA LINDBECK,** matrícula n.º 980, para o cargo de Diretor de Departamento P1, Símbolo DC I, prevista no artigo 3º da Lei Municipal n.º 1226/2022, no Departamento de Assistência à Saúde da Secretaria Municipal de Saúde - SESAU, a partir de 06/03/2025.

Art. 2º - Este Decreto entra vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a partir de 06 de março de 2025.

Paço Municipal de Campo Magro,
em 26 de março de 2025.

RILTON BOZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristine da Paixao Azevedo Marques
Código Identificador:C82222C8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 353/2025

Concede Função Gratificada de simbologia FGSSC à servidora SONIA MARA CASAROTTO, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando:
a) Memorando SESAU n.º 204/2025;
b) Lei Municipal n.º 1255/2022.

D E C R E T A

Art. 1º - **Concede** Função Gratificada, de simbologia FGSSC à servidora **SONIA MARA CASAROTTO,** matrícula nº 2131, a partir de 11/03/2025.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a partir de 11/03/2025.

Paço Municipal de Campo Magro, em 26 de março de 2025.

RILTON BOZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristine da Paixao Azevedo Marques
Código Identificador:BE9DA2B3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 354/2025

Concede Função Gratificada de simbologia FG2 para servidora ADRIANA MARQUES FERNANDES, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - **CONCEDE** Função Gratificada, de simbologia FG2 para servidora **ADRIANA MARQUES FERNANDES,** matrícula n.º 292, a partir de 11/03/2025.

Art. 2º - Este Decreto entra vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a partir de 11/03/2025.

Paço Municipal de Campo Magro,
em 26 de março de 2025.

RILTON BOZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristine da Paixao Azevedo Marques
Código Identificador:5BF29105

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 355/2025

Retira Função Gratificada de simbologia FG7 da servidora ADRIANE MATOSO DE DEUS, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - **RETIRA** a Função Gratificada, de simbologia FG7 da servidora **ADRIANE MATOSO DE DEUS,** matrícula n.º 971, a partir 11/03/2025.

Art. 2º - Este Decreto entra vigor na data de sua publicação produzindo efeitos retroativos a partir de 11/03/2025.

Paço Municipal de Campo Magro,
em 26 de março de 2025.

RILTON BOZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristine da Paixao Azevedo Marques
Código Identificador:00E236DD

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 356/2025

Concede Função Gratificada de simbologia FG4 para servidora ADRIANE MATOSO DE DEUS, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - **CONCEDE** Função Gratificada, de simbologia FG4 para servidora **ADRIANE MATOSO DE DEUS,** matrícula n.º 971, a partir 11/03/2025.

Art. 2º - Este Decreto entra vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a partir de 11/03/2025.

Paço Municipal de Campo Magro,
em 26 de março de 2025.

RILTON BOZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristine da Paixao Azevedo Marques
Código Identificador:38AE1F9A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 357/2025

Exonera THATIELLY DAIANY SANTOS BERTOLDO, na forma que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando:
a) Termino de vigência contratual firmado entre esta Administração Municipal e Servidora através do PSS 010/2022.

D E C R E T A

Art. 1º - **Exonera**, partir de 06 de março de 2025, a servidora **THATIELLY DAIANY SANTOS BERTOLDO,** matrícula n.º 2720, ocupante do cargo temporário de Professor, de acordo com a Lei Municipal n.º 947/2017 e Decreto n.º 094/2024.

Art.2º-Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a partir de 06/03/2025.

Paço Municipal de Campo Magro,
em 26 de março de 2025.

RILTON BOZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristine da Paixao Azevedo Marques
Código Identificador:CF646239

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 358/2025

Exonera ALESSANDRA ALESSE BUDEL, na forma que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando:
a) Término de vigência contratual firmado entre esta Administração Municipal e Servidora através do PSS 010/2022.

D E C R E T A

Art. 1º - **Exonera**, partir de 06 de março de 2025, a servidora **ALESSANDRA ALESSE BUDEL,** matrícula n.º 2721, ocupante do cargo temporário de Professor, de acordo com a Lei Municipal n.º 947/2017 e Decreto n.º 094/2024.

Art.2º-Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a partir de 06/03/2025.

Paço Municipal de Campo Magro, em 26 de março de 2025.

RILTON BOZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristine da Paixao Azevedo Marques
Código Identificador:DA4A70BD

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 361/2025

Concede Função Gratificada de simbologia FG1 para o servidor CLEVERSON CRISTIANO PEREIRA DA LUZ, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - **CONCEDE** a Função Gratificada, de simbologia FG1 para o servidor **CLEVERSON CRISTIANO PEREIRA DA LUZ,** matrícula n.º 632, a partir 11/03/2025.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a partir de 11/03/2025.

Paço Municipal de Campo Magro, em 27 de março de 2025.

RILTON BOZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristine da Paixao Azevedo Marques
Código Identificador:545B932D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 363/2025

Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 17.000,00 (Dezessete mil reais) no Orçamento Geral do Município, autorizada pela Lei 1.388/2024

O Prefeito do Município de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e autorizado pela Lei n.º 1.388/2024 de 19 de dezembro de 2024.

RESOLVE

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2025, Crédito Adicional Suplementar na importância de R$17.000,00 (Dezessete mil reais), como segue:

ÓRGÃO: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E AMBIENTAL			
UNIDADE: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E AMBIENTAL			
04.122.1032.2.129 – Man. Ativ. Do Dep. Do meio Ambiente			
3.3.90.39.00.00	Outros serviços terceiros-pessoa Jurídica	3861	17.000,00
TOTAL			**17.000,00**

Art. 2º - Para a cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto de acordo com o artigo anterior, serão utilizados recursos oriundos de Superavit Financeiro no valor de R$ 17.000,00 (Dezessete mil reais), proveniente da fonte: 3861.

Art. 3º - Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual, anexos I e II, em valores iguais ao desta Lei, nos programas, órgãos e ações respectivas.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Magro, 26 de março de 2025.

RILTON BOZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristine da Paixao Azevedo Marques
Código Identificador:14537D0A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 364/2025

Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 65.000,00 (Sessenta e cinco mil Reais) no Orçamento Geral do Município, autorizada pela Lei 1.388/2024

O Prefeito do Município de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e autorizado pela Lei n.º 1.388/2024 de 19 de dezembro de 2024.

RESOLVE

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2025, Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 65.000,00 (Sessenta e cinco mil Reais), como segue:

ÓRGÃO: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E AMBIENTAL			
UNIDADE: 04 – DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE			
18.541.1032.2.095 – Manutenção do Fundo Municipal do Meio Ambiente			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de terceiros-Pessoa Jurídica	0000	65.000,00
TOTAL			**65.000,00**

Art. 2º - Para a cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto de acordo com o artigo anterior, serão utilizados recursos oriundos de Superavit Financeiro no valor de R$ 65.000,00 (Sessenta e cinco mil Reais), proveniente da fonte: 0000.

Art. 3º - Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual, anexos I e II, em valores iguais ao desta Lei, nos programas, órgãos e ações respectivas.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Magro, 27 de março de 2025.

RILTON BOZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristine da Paixao Azevedo Marques
Código Identificador:C173AC5F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 362/2025

Nomeia VALDEMIR PILAR FERREIRA, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - **Nomeia**, a partir de 18/03/2025, **VALDEMIR PILAR FERREIRA,** matrícula n.º 1839, para o cargo de Controlador Geral do Município, símbolo CC2, Anexo I, da Lei Municipal n.º 948/2017.

Art. 2º - Este Decreto entra vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a partir de 18 de março de 2025.

Paço Municipal de Campo Magro,
em 27 de março de 2025.

RILTON BOZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristine da Paixao Azevedo Marques
Código Identificador:B2074B99

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CAMPO MAGRO RESOLUÇÃO Nº 03/2025

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Campo Magro, em reunião ordinária nº 03/2025, realizada aos onze dias do mês de março de dois mil e vinte e cinco

RESOLVE:

Art. 1º – APROVAR, a Ata de Reunião Ordinária 01/2025 do CMDCA, com a ressalva no item 10, incluindo o nome do membro na composição da comissão das Políticas Básicas e Garantias de Direitos Sociedade Civil, Ana Heloisa Baratto Milleo.
Art. 2º – APROVAR, sem ressalvas, a solicitação de aditivo de prazo do Termo de Fomento 01/2024, Projeto Educação Para a Vida, da Comunidade Cristã Reviver em Campo Magro, CNPJ 34.276.639/0001-16, para mais doze meses, permanecendo inalterado o Plano de Aplicação original.

Art. 3º – APROVAR, sem ressalvas, a solicitação de análise do aditivo de prazo no Termo de Fomento 001/2025 da Associação Solar Ita Wegman, CNPJ 10.311.690/0001-53, com valor total de repasse de R$56.470,00 (cinquenta e seis mil quatrocentos e setenta reais) corresponde a R$ 25.470,00 (vinte e cinco mil quatrocentos e setenta reais) captados através de destinação dirigida de pessoas físicas e jurídicas via FMDCA e R$ 31.000,00 (trinta e um mil reais) destinados ao projeto pelas emendas nº 01, 02, 04, 05, 07, 08, 09, 10 e 11 ao Projeto de Lei nº 023/2024, que originou a Lei Municipal nº 1.388/2024 - Lei Orçamentária Anual de 2025.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Campo Magro, 25 de março de 2025.

DEISI MALINOSKI ANDRADE
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Isabel Cristine da Paixao Azevedo Marques
Código Identificador:AD10EFD9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 04/2025 – CMDCA

Aos dezenove dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco, às nove e meia, foi realizada reunião extraordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Campo Magro - CMDCA. A reunião ocorreu de forma online pela plataforma Google Meet pelo link: https://meet.google.com/pnd-rzjy-axi. Estiveram presentes (online): os/as conselheiros/as governamentais: Deisi Malinoski Andrade, Mauro Benthien Cavichiollo, Karina Alves da Silva e Elisangela da Costa Barbosa de Lima; e os conselheiros/as não governamentais: Daniel Havro da Silva, Amanda Ataele Lovato, Ana Heloisa Baratto Milleo, Tabata Ferreira de Andrade, além da secretária executiva Juliane Cristina Fogaça.	04ª Reunião Extraordinária do CMDCA19/03/2025
Na presença dos/as conselheiros/as na plataforma de vídeo conferência pelo Google Meet, a presidente do CMDCA, Deisi, agradeceu a presença de todos/as e declarou aberta a plenária.	Abertura da Plenária
Prosseguindo, o Conselheiro Daniel, explanou sobre a proposta apresentada para Capacitação da Rede de Educação de Campo Magro, do Projeto Bem Me Quer – CNPJ: 31.085.692/0001-41, previamente analisada em reunião da comissão de comunicação, articulação e mobilização em conjunto com a comissão de políticas básicas e garantia de direitos, no qual houve parecer favorável da proposta, contemplando ações de capacitação para 210 profissionais da Rede, com o oferecimento da Capacitação Presencial composta por 20 horas. Este projeto visa proporcionar uma formação contínua e eficaz aos profissionais da Rede Municipal, garantindo a compreensão destes profissionais sobre as legislações e protocolos, além de desenvolver uma postura empática, buscando assegurar que cada criança e adolescente tenham seus direitos respeitados. Posteriormente, houve aprovação dos conselheiros na proposta apresentada pelo Projeto Bem Me Quer.	Proposta Capacitação da Rede de Educação de Campo Magro
Por fim, a presidente Deisi, agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a reunião.	Considerações Finais
Após o exposto, eu, Juliane Cristina Fogaça, declaro que a ata foi lavrada por mim e que a lista de presença se encontra em anexo.	
JULIANE CRISTINA FOGAÇA	***DEISI MALINOSKI ANDRADE***
Secretária Executiva	Presidente do CMDCA

Publicado por:
Isabel Cristine da Paixao Azevedo Marques
Código Identificador:52C72E8D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CAMPO MAGRO RESOLUÇÃO Nº 04/2025**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Campo Magro, em reunião extraordinária nº04/2025, realizada aos dezenove dias do mês de março de dois mil e vinte e cinco

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR, sem ressalvas, o Parecer 001/2025 da Comissão de Orçamento e Gerenciamento do FMDCA, quanto a destinação de recurso no valor R$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais) para contratação de serviços de capacitação da rede educacional mediante (lei 13.471/17) e de sua regulamentação (decreto 9.603/18), incorporando os pontos fundamentais da Lei Henry Borel e Lei Menino Bernardo, focando na conduta diante da revelação espontânea de violências sofridas por crianças e adolescentes, com carga horária de 20h de capacitação formativa, com 08h sendo divididas em palestras de hora em hora e 12h de capacitação dividida em 2 diárias de 06h, com o fornecimento de conteúdos de estudo, bem como sua inclusão no Plano de Ação e Aplicação do FMDCA para 2025, podendo o valor ser suplementado mediante nova solicitação e deliberação.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Campo Magro, 25 de março de 2025.

DEISI MALINOSKI ANDRADE
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Isabel Cristine da Paixao Azevedo Marques
Código Identificador:D32A0F64

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 010/2025**

PROTOCOLO 0980/2025

O Prefeito Municipal de Campo Magro, no uso de suas atribuições legais, e ressaltando a necessidade, conveniência e interesse da Administração Pública, com fundamento no Art.75, inciso II da Lei 14.133/2021, **RATIFICA** a Dispensa supracitada, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE DIETA ENTERAL EM PÓ NUTRICIONALMENTE COMPLETA, PARA ATENDER OS PROTOCOLOS DE SOLICITAÇÃO DE LEITES ESPECIAIS E DIETA ENTERAL CONFORME PRESCRIÇÃO MÉDICA,** em favor de **MN NUTRIÇÃO LTDA,** inscrita no **CNPJ sob o nº 29.496.518/0001-40**, com o valor de **R$ 7.035,00 (Sete mil e trinta e cinco reais)**, e **INTEGRA SOLUÇÕES MÉDICAS LTDA,** inscrita no **CNPJ sob o nº 24.658.613/0001-89**, com o valor de **R$ 13.798,00 (Treze mil, setecentos e noventa e oito reais),** totalizando o valor global da contratação em **R$ 20.833,00 (Vinte mil, oitocentos e trinta e três reais),** conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. Publique-se o presente no prazo de 05 (cinco) dias na imprensa oficial.

Campo Magro, 26 de março de 2025

RILTON BOZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:FBF2F9BB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 011/2025**

PROTOCOLO 1567/2025

O Prefeito Municipal de Campo Magro, no uso de suas atribuições legais, e ressaltando a necessidade, conveniência e interesse da Administração Pública, com fundamento no Art.75, inciso II da Lei 14.133/2021, **RATIFICA** a Dispensa supracitada, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SAIBRO,** em favor de **CHIMELLI & GHELLER LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o nº 80.288.236/0001-04**, com o valor global de **R$ 52.000,00 (cinqüenta e dois mil reais)**, para o período de 90 (noventa) dias, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas. Publique-se o presente no prazo de 05 (cinco) dias na imprensa oficial.

Campo Magro, 27 de março de 2025

RILTON BOZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:8774DF3B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2025**

O Município de Campo Magro/PR, UASG: 980842 torna público com base na Lei Federal n.º 14.133/2021, Lei Complementar de n.º 123/2006, pelo Decreto Municipal nº 22/2024 e, ainda, pelo estabelecido no presente Edital e seus anexos, que realizará Licitação sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** com critério de julgamento de **MENOR PREÇO**, e modo de disputa **ABERTO**.

OBJETO: Formação de registro de preços para aquisição de pneus, câmaras de ar, válvulas e protetores de câmara novos para os veículos e máquinas pertencentes à frota municipal, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com as condições estabelecidas neste edital.
.

VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO: R$ 1.990.984,34 (um milhão, novecentos e noventa mil)

DATA, HORÁRIO E LOCAL DA ABERTURA: 09/04/2025 às 09h00min (horário Oficial de Brasília), no site www.compras.gov.br. O edital está disponível no endereço acima mencionado, através de download no site da Prefeitura (Portal da Transparência), ou por solicitação via e-mail: pregoeiro@campomagro.pr.gov.br. Demais informações poderão ser obtidas através dos telefones: (41) 3677-4042/4044.

Campo Magro/PR, 27 de março de 2025.

LEONARDO V. S. SANTOS
Agente de Contratação
Decreto N.º 295/2025

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:288337E5

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 032/2025**

DATA: 26/03/2025

Súmula: Substitui membro do Conselho Municipal de Educação.

O Prefeito Municipal de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em conformidade com o Art. 6° da Lei Municipal N° 075/95 e alterações por meio da Lei Municipal 733/2007

DECRETA

Art. 1º. Substitui membro do Conselho Municipal de Educação, conforme segue:

VII – Representantes de Entidades da Agricultura Familiar do Município de Candói
Suplente: Alessandra Aparecida da Luz **substituída por**: Alessandra Barbosa Pereira Zimolog

Art. 2°. Os demais membros permanecem inalterados de acordo com o Decreto 031/2025.

Art. 3°. Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito do Município de Candói, em 26 de março de 2025.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:E3C768C3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 033/2025

DATA: 26/03/2025

Súmula: Nomeia os membros do Conselho Municipal de Alimentação Escolar.

O Prefeito Municipal de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em conformidade com Lei Municipal N° 458/2001, alterações pela Lei Municipal Nº 1019/2019,

DECRETA

Art. 1º. Ficam nomeados os membros do CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, que terá a seguinte composição:

I – REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO:
Titular: ZENILDA DE FÁTIMA PEREIRA
Suplente: KAUANE CRISTINA DA SILVA

II – REPRESENTANTES DAS ENTIDADES DE DOCENTES, DISCENTES OU TRABALHADORES DA ÁREA DE EDUCAÇÃO:
Titular: MARIZA DO BELÉM VARGE KLOSTER
Suplente: THALIA MARA LIMA CRISTO
Titular: SABRINA APARECIDA DE OLIVEIRA
Suplente: JOCILÉIA DE FÁTIMA MONTEIRO

III – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL
Titular: MARLENE BEDRESKI ALVES
Suplente: JULIANA APARECIDA MOREIRA PAZ
Titular: CRISTIAN JAKUBOUSKI
Suplente: NILCEIA P. ARAÚJO

IV – REPRESENTANTES DE PAIS DE ALUNOS
Titular: SOLANGE RODRIGUES PEREIRA
Suplente: SILVANA NUNES CARVALHO
Titular: DRYSIANE BAYESTORFF M. SOUZA
Suplente: MARILÉLIA N. C. CHAVES

Art. 2°. Os membros terão mandato de 04 (quatro) anos, podendo ser reconduzidos de acordo com a indicação dos seus respectivos segmentos.

Art. 3°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Candói, em 26 de março de 2025.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:37A11A05

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 136/2024, DECORRENTE DO PROCESSO Nº 1.815/2024 DE CREDENCIAMENTO N° 005/2024 E PROCESSO N° 4.151/2024 DE INEXIGIBILIDADE Nº 013/2024.

TERMO DE APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 136/2024, DECORRENTE DO PROCESSO Nº 1.815/2024 DE CREDENCIAMENTO N° 005/2024 E PROCESSO N° 4.151/2024 DE INEXIGIBILIDADE Nº 013/2024.

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviço de hotelaria, para atendimento de benefícios eventuais nos termos da Lei Municipal nº 1.657/2022.

INSTRUMENTO VINCULANTE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 013/2024 - CONTRATO nº 136/2024.

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO DO APOSTILAMENTO

1.1. tendo em vista a publicação da Portaria 028/2025 que revoga as Portarias de designações dos fiscais de contratos dos anos de 2022, 2023 e 2024, o presente termo de apostilamento tem como objeto a atualização do § 3º da CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA do contrato 136/2024.

1.2. O § 3º da CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA passa a valer com a seguinte redação:

§ 3º A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pela fiscal de contratos a Sra. Tawane de Morais (portaria 139/2025).

CLÁUSULA SEGUNDA
DA RATIFICAÇÃO

2.1. Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, toda as demais cláusulas e condições do contrato original, não modificadas por este termo de apostilamento.

Candói-PR, 26 de março de 2025.

Datado e Assinado Digitalmente por **Maria Caroline Dias de Ramos** como editor (setor de contratos), e por **Aldoino Goldoni Filho** como Prefeito.

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:8DCF9203

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 141/2024, DECORRENTE DO PROCESSO Nº 3.983/2024 DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 016/2024.

TERMO DE APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 141/2024, DECORRENTE DO PROCESSO Nº 3.983/2024 DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 016/2024.

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de sistema de ensino, constituído de assessoria pedagógica, formação continuada, acesso em ambiente digital de aprendizagem e fornecimento de materiais didáticos pedagógicos impressos, através da empresa Editora F.T.D S/A.

INSTRUMENTO VINCULANTE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 016/2024 - CONTRATO nº 141/2024.

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO DO APOSTILAMENTO

1.1. tendo em vista a publicação da Portaria 028/2025 que revoga as Portarias de designações dos fiscais de contratos dos anos de 2022, 2023 e 2024, o presente termo de apostilamento tem como objeto a atualização do § 3º da CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA do contrato 141/2024.

1.2. O § 3º da CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA passa a valer com a seguinte redação:

§ 3º A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal de contratos o Sr. Adilson Kavetzki (portaria 139/2025).

CLÁUSULA SEGUNDA
DA RATIFICAÇÃO

2.1. Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, toda as demais cláusulas e condições do contrato original, não modificadas por este termo de apostilamento.

Candói-PR, 26 de março de 2025.

Datado e Assinado Digitalmente por **Maria Caroline Dias de Ramos** como editor (setor de contratos), e por **Aldoino Goldoni Filho** como Prefeito.

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:E0BD313C

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 142/2024, DECORRENTE DO PROCESSO Nº 3.984/2024 DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 015/2024.

TERMO DE APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 142/2024, DECORRENTE DO PROCESSO Nº 3.984/2024 DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 015/2024.

OBJETO DO CONTRATO: Execução por escopo, de adequação dos acessos, pintura e fechamento do pátio da Escola do Campo São Pedro, localizado na comunidade São Pedro.

INSTRUMENTO VINCULANTE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 015/2024 - CONTRATO nº 142/2024.

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO DO APOSTILAMENTO

1.1. tendo em vista a publicação da Portaria 028/2025 que revoga as Portarias de designações dos fiscais de contratos dos anos de 2022, 2023 e 2024, o presente termo de apostilamento tem como objeto a atualização do § 3º da CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA do contrato 142/2024.

1.2. O § 3º da CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA passa a valer com a seguinte redação:

§ 3º A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal de contratos o Sr. Eder Selestrino (portaria 139/2025).

CLÁUSULA SEGUNDA
DA RATIFICAÇÃO

2.1. Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, toda as demais cláusulas e condições do contrato original, não modificadas por este termo de apostilamento.

Candói-PR, 26 de março de 2025.

Datado e Assinado Digitalmente por **Maria Caroline Dias de Ramos** como editor (setor de contratos), e por **Aldoino Goldoni Filho** como Prefeito.

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:6723F2C0

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 037/2025

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 037/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 094/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4.435/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANDÓI - ESTADO DO PARANÁ - CNPJ nº 95.684.478/0001-94.
CONTRATADO: SHOPPING DA MUSICA INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA - CNPJ nº 92.662.618/0001-35
OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática, eletrodomésticos, instrumentos musicais, escada articulada e tapete em E.V.A, com recursos das Emendas de Bancada nº SIGTV 4104422820230003, SIGTV 410442820230002 GND e SIGTV 410442820230001 GND.
VALOR GLOBAL: R$ 2.660,00 (dois mil, seiscentos e sessenta reais)
VIGÊNCIA: O contrato será por escopo e terá duração inicial de 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA: 27/03/2025

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:1B9AE039

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

GABINETE PREFEITO
DECRETO Nº 107, DE 27 DE MARÇO DE 2025.

DECRETA LUTO OFICIAL EM CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES PELO FALECIMENTO DA EMPREGADA PÚBLICA NEUSA ELIANA ZENIEWICZ E DA OUTRAS PROVIDENCIAS

CONSIDERANDO, o falecimento da Empregada Pública Municipal SRA. NEUSA ELIANA ZENIEWICZ, ocorrido na manhã de hoje, 27 de março do corrente ano, no município de Cascavel/PR;
CONSIDERANDO, a relevância dos serviços prestados ao nosso município de Capitão Leônidas Marques, tendo exercido com dedicação a função de empregada pública municipal por mais de 23 anos, como Agente de Combate as Endemias e o legado que certamente deixará a todos os munícipes;
CONSIDERANDO, finalmente, que é dever do Poder Público render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da população Marquesiense.
O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
D E C R E T A
Art. 1º - Fica decretado Luto Oficial em todo território do Município de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, por 03 (três) dias, em virtude do falecimento da empregada pública municipal SRA. NEUSA ELIANA ZENIEWICZ.

Parágrafo único: Durante o período citado no *caput* deste artigo, as bandeiras deverão ser hasteadas a meio mastro, como homenagem póstuma a esta empregada pública que sempre honrou sua função com dedicação.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação
Capitão Leônidas Marques, Paraná, em 27 de março de 2025.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emanuele Camila Nunes Roman
Código Identificador:08BCFE36

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
TERMO ADITIVO Nº. 001/2025.

REF.:
DISPENSA DE LICITAÇÃO 027/2022.
CONTRATO DE LOCAÇÃO N. º 496/2022.
Fundamentação:
Lei 8.666/93 de 21.06.93, e cláusulas contratuais décima e décima segunda.
Que entre si celebram, de um lado:
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor *MAXWELL SCAPINI, e de outro lado:*
CONTRATADA: COOPERATIVA DE TRABALHO DOS RECICLÁDORES DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES LTDA, localizada na Estrada Linha São João Capanema, s/n, Zona Rural, inscrita no CNPJ sob n. º 41.175.648/0001-86, neste ato representada por seu Diretor Presidente ***NILTON PEDRO MARION*** portador do CPF sob n. º 088.288.058-62 e RG sob n. º 3.871.836-3, SSP-PR.
OBJETO: Contratação de empresa para a execução de coleta, classificação, beneficiamento e comercialização de materiais recicláveis ou reutilizáveis atendendo a demanda da população do município de Capitão Leônidas Marques, na Unidade de Valorização de Recicláveis – UVR, admitindo para a disposição final apenas o rejeito.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO
Constitui o objetivo deste Termo Aditivo a prorrogação da vigência Contratual para até mais 06 (seis) meses, mantidas as demais condições firmadas no Termo Original 26 de setembro de 2022 e aditivos subsequentes.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
Soma-se ao valor contratual original e aditivado o total de R$ 163.339,86 (cento e sessenta e três mil trezentos e trinta e nove reais e oitenta e seis centavos) referente aos 06 (seis) meses de prorrogação de vigência.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA
Fica prorrogada a vigência para até 26 de setembro de 2025.
CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Ratificam-se as demais disposições do Contrato de origem não modificadas por este instrumento.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.
Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 26 de março de 2025.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

COOP. DE TRABALHO DOS RECICLADORES DE CAP. L. MARQUES LTDA
Contratada

Publicado por:
Gilmar Larssen
Código Identificador:4F29BDD3

SECRETARIA DE ESPORTE
HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATOS PE 018/2025

MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR
PORTARIA N. º 271/2025 de 27.03.2025.
O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, ***RESOLVE*** Homologar o resultado da licitação, modalidade **Pregão Eletrônico n. º 018/2025 de 06.03.2025,** destinado a aquisição de bolas oficiais de diversas modalidades esportivas para atender aos campeonatos oficiais, como apoio e incentivo às ações esportivas e de lazer desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer do município de Capitão Leônidas Marques-PR em atendimento a solicitação nº 57/2025, e conforme especificações, quantidade estimada e condições estabelecidas no descritivo constante no Termo de Referência/Anexo I. Considerando o ***"Menor Preço Por Item",*** critério adotado para a classificação das propostas e após verificada a compatibilidade com o edital e atendidas as determinações das Leis aplicáveis, ficam declaradas vencedoras do processo, com seus respectivos itens, as empresas: ***JEVERSON IVAN PAESE PITTY SPORTS*** com os itens nº 01, 02, 03, 04, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18 no valor de R$ 29.663,87 – ***FENIX DO BRASIL SPORTS LTDA*** com os itens nº 05, 06, 07, 19 e 20 no valor de R$ 10.184,04, conforme registrados no Mapa. Sendo esta a classificação de cada participante, o valor total do certame, resultou em ***R$ 39.847,91 (Trinta e nove mil oitocentos e quarenta e sete reais e noventa e um centavos),*** conforme Ata da Sessão Pública.
Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 27 de Março de 2025.
Maxwell Scapini
Prefeito Municipal
EXTRATO DE CONTRATOS
N. º 79/2025 e 80/2025.
REF: PREGÃO ELETRÔNICO N. º 018/2025.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.
CONTRATADAS: JEVERSON IVAN PAESE PITTY SPORTS e FENIX DO BRASIL SPORTS LTDA.
OBJETO: A presente licitação tem por objeto a aquisição de bolas oficiais de diversas modalidades esportivas para atender aos campeonatos oficiais, como apoio e incentivo às ações esportivas e de lazer desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer do município de Capitão Leônidas Marques-PR em atendimento a solicitação nº 57/2025, e conforme especificações, quantidade estimada e condições estabelecidas no descritivo constante no Termo de Referência/Anexo I.
VALOR: R$ 39.847,91 (Trinta e nove mil oitocentos e quarenta e sete reais e noventa e um centavos) conforme classificação pertinente a cada empresa vencedora.
VIGÊNCIA: A contratação objeto desta licitação será vigente por 12 (doze) meses, a partir da assinatura do Termo Contratual.
RECURSOS: As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal:
*** 572 – 09.001.27.812.1026.2178.3.3.90.30.00.**
Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 27 de março de 2025.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sabrina Luiza Nardino da Cas
Código Identificador:07787EFC

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
AVISO PREGAO ELETRONICO 030 2025

AVISO DE LICITAÇAO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2025.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES/PR (UASG: 987489)
OBJETO

A presente licitação tem como objeto a contratação de empresa, para aquisição de material elétrico e serviços de mão de obra especializada, para instalação de rede, pontos de energia, iluminação e demais necessidade, na realização dos eventos da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Renda, em 2025 no município de Capitão Leônidas Marques, de acordo com especificações e condições constantes no Termo de Referência, neste Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R$ 61.420,00 (sessenta e um mil, quatrocentos e vinte reais).

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Recebimento das propostas: até às 13:45 do dia 11.04.2025.

Início da sessão de Disputa de Preços: 14:00 do dia 11.04.2025.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: M*enor Preço por Lote*

MODO DE DISPUTA: *Aberto*

EXCLUSIVA ME/EPP/EQUIPARADAS: *Sim*

PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR 147/2014, ART. 48, I, E NOS TERMOS DA LEI N. 123/06, ART. 3º, INCISOS I E II.

AS EMPRESAS QUE NÃO FOREM/COMPROVAREM SER ENQUADRADAS ME, EPP OU MEI QUE PARTICIPAREM DA DISPUTA ESTARÃO SUJEITAS AS PENALIDADES LEGAIS.

SERÁ ESTABELECIDO PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO PARA EMPRESAS SEDIADAS LOCAL OU REGIÃO, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N. º 28/2023 – PROGRAMA MUNICIPAL PROSPECAP.

O Edital, com todos seus anexos, estará disponível gratuitamente nos endereços eletrônicos ***www.comprasgovernamentais.gov.br*** - Código **UASG:** 987489 **– Capitão Leônidas Marques – Pr** e www.capitaoleonidasmarques.pr.gov.br.(editais)**,** ou em horário de expediente, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Av. Tancredo Neves, 502, Centro, também por e-mail licitacaoclm@hotmail.com.

ATENÇÃO

- **PREVALECERÁ a descrição constante no** TERMO DE REFERÊNCIA **do Edital.**

- Dúvida ou ainda para mais informações, estas poderão ser encaminhadas no e-mail acima e/ou telefone na CPL fones: 3286-8424/8407.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 27 de março de 2025.

GEAN CARLOS BAREA SCHNEIDER
Pregoeiro

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:24EBC761

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 270/2025

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER as **DIÁRIAS** abaixo relacionadas, aos Servidores Municipais correspondentes, de forma reduzida atendendo ao anexo I, da Lei 2.658/2023, em virtude de viagem à cidade indicada abaixo, no dia correspondente e com as devidas finalidades.

Servidor	Cargo	Diária(s)	Cidade	Dia(s)	Finalidade
Tayna Kananda Ribeiro	Conselheira Tutelar	01 (uma)	Rolândia – PR	27 de março de 2025.	Buscar Paciente que Estava Internado.
Paula de Borba Julião	Agente Administrativo	04 (quatro)	Curitiba – PR	30, 31, 01 e 02 de março de 2025.	Cuida Mais Paraná.
Regiane Cristina Carraro	Secretaria Executiva				
Andrea Olinda de O. T. Mattos	Auxiliar Administrativo				

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 27 de março de 2025.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sergio Antonio Tristoni
Código Identificador:0A36FA27

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 269/2025

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER as **DIÁRIAS** abaixo relacionadas, aos Servidores Municipais correspondentes, de forma reduzida atendendo ao anexo I, da Lei 2.658/2023, em virtude de viagem à cidade indicada abaixo, no dia correspondente e com as devidas finalidades.

Servidor	Cargo	Diária(s)	Cidade	Dia(s)	Finalidade
Fabian de Oliveira	Motorista	01 (uma)	Três Barras do Paraná	22 de março de 2025.	Conduzir a equipe de Atletas da escolinha de Futebol do Município de Capitão para jogo da Copa da Esperança Cat. Sub 09.
Valdirene de Souza	Agente Administrativo				

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 27 de março de 2025.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sergio Antonio Tristoni
Código Identificador:6B026F78

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 267/2025

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER as **DIÁRIAS** abaixo relacionadas, aos Servidores Municipais correspondentes, de forma reduzida atendendo ao anexo I, da Lei 2.658/2023, em virtude de viagem à cidade indicada abaixo, no dia correspondente e com as devidas finalidades.

Servidor	Cargo	Diária(s)	Cidade	Dia(s)	Finalidade
Jadieli Simoni Roll Koch	Enfermeira	01 (uma)	Cascavel – PR	25 de março de 2025.	Qualificação de Profissionais da Saúde em Matriciamento Materno Infantil.
Allana Schmidt	Enfermeira (PSS)				
Maila Rodrigues Pocidonio Ebber	Enfermeira (PSS)				

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 27 de março de 2025.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sergio Antonio Tristoni
Código Identificador:23C1EA8B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 031/2025

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES/PR (UASG: 987489)

OBJETO:
A presente licitação tem por objeto a aquisição de materiais de construção, materiais elétricos e hidráulicos e afins, com a finalidade de suprir as demandas de manutenção e reparos prediais das secretarias municipais do Município de Capitão Leônidas Marques – PR, em atendimento a solicitação nº 85/2025 e conforme especificações, quantidade estimada e condições estabelecidas no descritivo constante no Termo de Referência/Anexo I.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO:
R$ 780.749,34 (setecentos e oitenta mil, setecentos e quarenta e nove reais e trinta e quatro centavos).

DATA DA SESSÃO PÚBLICA:
Recebimento das propostas: até às 08:15 do dia 14.04.2025.

Início da sessão de Disputa de Preços: 08:30 do dia 14.04.2025.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: ***menor preço por lote***

MODO DE DISPUTA: ***Aberto***

EXCLUSIVA ME/EPP/EQUIPARADAS: ***Sim***
Exceto para o lote 10 (Ampla Concorrência).

· ***PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (exceto para o lote 10) NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR 147/2014, ART. 48, I, E NOS TERMOS DA LEI N. 123/06, ART. 3º, INCISOS I E II.***
· ***AS EMPRESAS QUE NÃO FOREM/COMPROVAREM SER ENQUADRADAS ME, EPP OU MEI QUE PARTICIPAREM DA DISPUTA ESTARÃO SUJEITAS AS PENALIDADES LEGAIS.***
· ***SERÁ ESTABELECIDO PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO PARA EMPRESAS SEDIADAS LOCAL OU REGIÃO, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N. º 28/2023 – PROGRAMA MUNICIPAL PROSPECAP.***

O Edital, com todos seus anexos, estará disponível gratuitamente nos endereços eletrônicos ***www.comprasgovernamentais.gov.br*** - Código **UASG:** 987489 **– Capitão Leônidas Marques – Pr** e ***www.capitaoleonidasmarques.pr.gov.br.(editais),*** ou em horário de expediente, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Av. Tancredo Neves, 502, Centro, também por e-mail licitacaoclm@hotmail.com.

ATENÇÃO
- PREVALECERÁ a descrição constante no TERMO DE REFERÊNCIA do Edital.
- Dúvida ou ainda para mais informações, estas poderão ser encaminhadas no e-mail acima e/ou telefone na CPL fones: 3286-8424/8407.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 27 de março de 2025.

GEAN CARLOS BAREA SCHNEIDER
Pregoeiro

Publicado por:
Maiara Daiane Teixeira
Código Identificador:CFFA28C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 032/2025

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2025.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES/PR (UASG: 987489)

OBJETO
Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos e serviço de telefonia fixa comutada IP, com estrutura de comunicações unificadas e PABX em nuvem, em atendimento a solicitação nº60/2025 da Secretaria Municipal de Administração, e conforme especificações, quantidade estimada e condições estabelecidas no descritivo constante no Termo de Referência/Anexo I.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO
R$ 72.741,45 (setenta e dois mil, setecentos e quarenta e um reais e quarenta e cinco centavos).

DATA DA SESSÃO PÚBLICA
Recebimento das propostas: até às 08:15 do dia 16.04.2025.

Início da sessão de Disputa de Preços: 08:30 do dia 16.04.2025.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: ***menor preço por lote***

MODO DE DISPUTA: ***Aberto***

EXCLUSIVA ME/EPP/EQUIPARADAS: ***Não***

O Edital, com todos seus anexos, estará disponível gratuitamente nos endereços eletrônicos ***www.comprasgovernamentais.gov.br*** - Código **UASG:** 987489 **– Capitão Leônidas Marques – Pr** e ***www.capitaoleonidasmarques.pr.gov.br.(editais),*** ou em horário de expediente, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Av. Tancredo Neves, 502, Centro, também por e-mail licitacaoclm@hotmail.com.

ATENÇÃO
- PREVALECERÁ a descrição constante no TERMO DE REFERÊNCIA do Edital.
- Dúvida ou ainda para mais informações, estas poderão ser encaminhadas no e-mail acima e/ou telefone na CPL fones: 3286-8424/8407.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 27 de março de 2025.

GEAN CARLOS BAREA SCHNEIDER
Pregoeiro

Publicado por:
Maiara Daiane Teixeira
Código Identificador:FE6AFD7F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº. 005/2025. PREGÃO ELETRÔNICO N. º 002/2024. CONTRATO DE FORNECIMENTO N. º 071/2024.

Que entre si celebram. De um lado o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor *MAXWELL SCAPINI,* em pleno exercício de seu mandato e funções e de outro lado a empresa ***AUTO POSTO FARINA LTDA***, com sede na Av. Tancredo Neves, 138, Bairro Centro, CEP: 85.790-000 em Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.795.046/0001-06, neste ato devidamente representada legalmente pelo Senhor *ADILSON ANGELO FARINA,* portador do CPF sob n. º 925.056.009-53. Fundamentando-se na Lei 14.133 de 01.04.2021, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte*:*
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO:
Constitui objetivo deste Termo Aditivo, o acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento) do item 02 (Diesel S-10), na quantidade e valor contratado da referida empresa, conforme Termo firmado em 05 de março de 2024 e aditivos subsequentes.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR:
Modifica-se somente o valor contratado, conforme o fornecimento de combustível (Diesel S-10), para abastecimento da frota de máquinas e veículos desta Prefeitura Municipal, podendo ser de até mais 25% de 200.000 lt., nos valores atuais conforme reajustes ocorridos no período.
CLÁUSULA TERCEIRA — DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário não modificado por este instrumento.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.
Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 27 de março de 2025.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

AUTO POSTO FARINA LTDA
Contratada

Publicado por:
Gilmar Larssen
Código Identificador:48ABA6B9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS
ANEXO 5

Camara Municipal de Carlopolis - PR - Poder Legislativo
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Janeiro a Dezembro 2024
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)
Recursos Vinculados a Previdência Social
Recursos Vinculados a Fundos
Recursos de Operações de Crédito
Recursos de Alienação de Bens/Ativos
Recursos Extraorçamentários Vinculados a Precatórios
Recursos Extraorçamentários Vinculados a Depósitos Judiciais
Outros Recursos Extraorçamentários
Outros Recursos Vinculados
TOTAL (III) = (I + II)
1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.

NATAL DA CONCEIÇÃO DONINGUES
Presidente 2023/2024

MARIA RITA DE OLIVEIRA BEZERRA
Responsável Técnico
CRC 30419/PR

ELEZANA MARIA AMARAL DE OLIVEIRA
Controle Interno
Portaria 12/2019

Publicado por:
Edson Carlos Faiz
Código Identificador:AC89B462

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 78/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 81/2024 PROCESSO INTERNO Nº 185/2024

Contratante:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado:	**CLEANLURB PRODUTOS & SERVICOS LTDA, CNPJ 39.434.226/0001-36**
Objeto:	Aquisição de materiais de Limpeza, Higiene e Festividades, para atendimento as necessidades do Município de Carlópolis
Vigência do Contrato:	27/03/2025 à 27/09/2025
Valor Contratual:	**R$ 2.904,00 (dois mil, novecentos e quatro reais)**

Dotação Orçamentária

27.002.12.365.0501.2.438.4.4.90.52.00.00. - 104 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
29.008.18.541.0348.2.422.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Data de Assinatura: 27 de março de 2025.

NILTON DOUGLAS DE MEIRA
Prefeito Municipal – Contratante
CLEANLURB PRODUTOS & SERVICOS LTDA
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:6533853C

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2025 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 7/2025 PROCESSO INTERNO Nº 14/2025

Contratante	**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87**
Contratado	**JRL DISTRIBUIDORA DE FARTURA LTDA – CNPJ Nº 52.125.122/0001-08**
Objeto	Aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis, destinados ao preparo da merenda escolar, oferecida aos alunos matriculados na rede municipal de ensino e demais Secretarias
Vigência do Contrato	27/03/2025 à 27/03/2026
Valor Contratual	**R$ 280.386,00 (duzentos e oitenta mil, trezentos e oitenta e seis reais)**
Foro	Carlópolis – Estado do Paraná
	Data de Assinatura: 27 de março de 2025.

NILTON DOUGLAS DE MEIRA
Prefeito Municipal – Contratante
JRL DISTRIBUIDORA DE FARTURA LTDA
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:427A65D8

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2025 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 7/2025 PROCESSO INTERNO Nº 14/2025

Contratante	**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87**
Contratado	**MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS LTDA – CNPJ Nº 29.715.704/0001-22**
Objeto	Aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis, destinados ao preparo da merenda escolar, oferecida aos alunos matriculados na rede municipal de ensino e demais Secretarias
Vigência do Contrato	27/03/2025 à 27/03/2026
Valor Contratual	**R$ 808,60 (oitocentos e oito reais e sessenta centavos)**
Foro	Carlópolis – Estado do Paraná
	Data de Assinatura: 27 de março de 2025.

NILTON DOUGLAS DE MEIRA
Prefeito Municipal – Contratante
MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS LTDA
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:B9693E67

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2025 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 7/2025 PROCESSO INTERNO Nº 14/2025

Contratante	**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87**
Contratado	**RPG - COMERCIO DE MERCADORIAS E SERVICOS LTDA – CNPJ Nº 54.205.260/0001-22**
Objeto	Aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis, destinados ao preparo da merenda escolar, oferecida aos alunos matriculados na rede municipal de ensino e demais Secretarias
Vigência do Contrato	27/03/2025 à 27/03/2026
Valor Contratual	**R$ 668.996,49 (seiscentos e sessenta e oito mil, novecentos e noventa e seis reais e quarenta e nove centavos)**
Foro	Carlópolis – Estado do Paraná
	Data de Assinatura: 27 de março de 2025.

NILTON DOUGLAS DE MEIRA
Prefeito Municipal – Contratante
RPG - COMERCIO DE MERCADORIAS E SERVICOS LTDA
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:A35D416C

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2025 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 7/2025 PROCESSO INTERNO Nº 14/2025

Contratante	**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87**
Contratado	**TEIXEIRA SANTOS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA – CNPJ Nº 51.005.852/0001-02**
Objeto	Aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis, destinados ao preparo da merenda escolar, oferecida aos alunos matriculados na rede municipal de ensino e demais Secretarias
Vigência do Contrato	27/03/2025 à 27/03/2026
Valor Contratual	**R$ 215.249,30 (duzentos e quinze mil, duzentos e quarenta e nove reais e trinta centavos)**
Foro	Carlópolis – Estado do Paraná
	Data de Assinatura: 27 de março de 2025.

NILTON DOUGLAS DE MEIRA
Prefeito Municipal – Contratante
TEIXEIRA SANTOS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:853A7C7A

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 79/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2025 PROCESSO INTERNO Nº 39/2025

Contratante:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado:	**C & P EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA INDIVIDUAL LTDA, CNPJ 53.517.425/0001-39**
Objeto:	Aquisição de equipamentos esportivos para premiação do 20º torneio de Pesca denominado Pescar
Vigência do Contrato:	27/03/2025 à 27/03/2026
Valor Contratual:	**R$ 9.796,36 (nove mil, setecentos e noventa e seis reais e trinta e seis centavos)**

Dotação Orçamentária
32.002.27.812.0362.1.047.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
32.002.27.812.0362.2.431.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Data de Assinatura: 27 de março de 2025.

NILTON DOUGLAS DE MEIRA
Prefeito Municipal – Contratante
C & P EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA INDIVIDUAL LTDA
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:334D0409

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 80/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2025 PROCESSO INTERNO Nº 39/2025

Contratante:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado:	**EVOLUTION SHOP SOLUCOES COMERCIAIS LTDA, CNPJ 46.347.836/0001-68**
Objeto:	Aquisição de equipamentos esportivos para premiação do 20º torneio de Pesca denominado Pescar
Vigência do Contrato:	27/03/2025 à 27/03/2026
Valor Contratual:	**R$ 20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais)**

Dotação Orçamentária
32.002.27.812.0362.1.047.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
32.002.27.812.0362.2.431.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Data de Assinatura: 27 de março de 2025.

NILTON DOUGLAS DE MEIRA
Prefeito Municipal – Contratante
EVOLUTION SHOP SOLUCOES COMERCIAIS LTDA
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:32DDDB23

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 81/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2025 PROCESSO INTERNO Nº 39/2025

Contratante:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado:	**TARDELLI MOTO E NAUTICA LTDA, CNPJ 00.828.431/0001-40**
Objeto:	Aquisição de equipamentos esportivos para premiação do 20º torneio de Pesca denominado Pescar
Vigência do Contrato:	27/03/2025 à 27/03/2026
Valor Contratual:	**R$ 36.150,40 (trinta e seis mil, cento e cinquenta reais e quarenta centavos)**

Dotação Orçamentária
32.002.27.812.0362.1.047.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
32.002.27.812.0362.2.431.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Data de Assinatura: 27 de março de 2025.

NILTON DOUGLAS DE MEIRA
Prefeito Municipal – Contratante
TARDELLI MOTO E NAUTICA LTDA
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:AB1AECD0

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2025 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 8/2025 PROCESSO INTERNO Nº 40/2025

Contratante	**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87**
Contratado	**J GOMES SOUTA – CNPJ Nº 29.995.410/0001-00**
Objeto	Contratação de empresa especializada, para fornecimento, sob demanda, de Refeições Marmitex, à la Carte e Buffet, Coffee Break e outros itens de Panificação para serem utilizados em eventos e será servido para crianças

	que participam de Campeonatos Municipais
Vigência do Contrato	27/03/2025 à 27/03/2026
Valor Contratual	**R$ 300.625,00 (trezentos mil, seiscentos e vinte e cinco reais)**
Foro	Carlópolis – Estado do Paraná
	Data de Assinatura: 27 de março de 2025.

NILTON DOUGLAS DE MEIRA
Prefeito Municipal – Contratante
J GOMES SOUTA
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:12EF2F76

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2025 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 8/2025 PROCESSO INTERNO Nº 40/2025

Contratante	**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87**
Contratado	**WESLEY LOPES DOS REIS - MEI – CNPJ Nº 24.184.119/0001-20**
Objeto	Contratação de empresa especializada, para fornecimento, sob demanda, de Refeições Marmitex, à la Carte e Buffet, Coffee Break e outros itens de Panificação para serem utilizados em eventos e será servido para crianças que participam de Campeonatos Municipais
Vigência do Contrato	27/03/2025 à 27/03/2026
Valor Contratual	**R$ 134.821,00 (cento e trinta e quatro mil, oitocentos e vinte e um reais)**
Foro	Carlópolis – Estado do Paraná
	Data de Assinatura: 27 de março de 2025.

NILTON DOUGLAS DE MEIRA
Prefeito Municipal – Contratante
WESLEY LOPES DOS REIS - MEI
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:D3C6EB24

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
TERMO DE INSERÇÃO DE DOTAÇÃO NO PREGÃO 58/2024 E ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de CATANDUVAS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. DOS PIONEIROS, inscrito no CNPJ sob o nº 76.208.842/0001-03, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito, determina a inserção de dotações orçamentarias ao processo licitatório Pregão Presencial nº 58/2024 e atas de registro de preços decorrentes, mediante as cláusulas e condições a se-guir especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Ficam acrescidas as seguintes dotações ao certame:

Programa de trabalho	Categoria econômica	Descrição categoria	Fonte de recursos	Código despesa
02.12.08.243.1201.6.025	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	21075	3276
02.13.08.244.1200.2.042	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2840 1097	3352 3353

CLÁUSULA SEGUNDA – Todas as demais cláusulas do documento inicial permanecem inalteradas e vigentes.

Catanduvas, 27 de março de 2025.

ADEMAR LUIZ BURCKHARDT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:05D43001

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 232/2024

O **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço na Avenida dos Pioneiros, 500, na cidade de Catanduvas, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.208.842/0001-03, neste ato representado pelo Prefeito Municipal,
Considerando:
- O não atendimento a ata de registro de preços;
- Inexecução da ata de registro de preços

RESOLVE

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica rescindida a ata de registro de preços nº 232/2024, firmado entre as partes, a partir da data de emissão deste TERMO.

CLÁUSULA SEGUNDA - Os documentos que instruem e fundamentam a presente rescisão estão anexas ao processo e deles ficam fazendo parte.

CLÁUSULA TERCEIRA - Diante do fato fica determinado encaminhamento do processo ao setor jurídico para análise sobre possibilidade de aplicação de penalidades previstas em lei e no edital.

Catanduvas, 27 de março de 2025.

ADEMAR LUIZ BURCKHARDT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:DD501478

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DO TERMO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 1/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22/2025

DESCRIÇÃO DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE 1900 METROS DE SUCATAS DE POSTES DE CONCRETO.
FUNDAMENTO LEGAL: inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021.
CONTRATAÇÃO: Empresa que apresentar menor lance.
PREÇO: menor preço.
PRAZO: 15 dias, iniciando-se no dia seguinte a data do contrato.

Catanduvas - PR, 27/03/2025

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:265C171A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL
ATO DA MESA Nº 025/2025

SÚMULA: Disponibiliza as contas do Poder Executivo do Município de Centenário do Sul à população, referente ao Exercício Financeiro de 2022.

MARLON CRUZ PRÊMOLI Presidente da Câmara Municipal de Centenário do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais:

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Deixar à disposição de qualquer contribuinte, para todos os fins de direito, no recinto da Câmara Municipal, as Contas do

Município de Centenário do Sul, referente ao Exercício Financeiro de 2022, durante o período de 60 (sessenta) dias, de 10/02/2025 a 10/04/2025, conforme determina a Lei Orgânica do município, Artigo 44 § 5º.

Artigo 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 27 de março de 2025

MARLON CRUZ PRÊMOLI
Presidente

NOEL DE MOURA NETO
1º Secretário

Publicado por:
Natal Dos Santos
Código Identificador:F982CBF3

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2025

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 18/2025
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2025

Autorizo e ratifico a despesa, emissão de empenho e a dispensa de licitação para a **CONTRATAÇÃO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MEIO PARANAPANEMA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ASSISTENCIAIS DE SAÚDE DE MÉDIA COMPLEXIDADE E DE FORMA COMPLEMENTAR A DE ALTA COMPLEXIDADE PARA A POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, RESOLUÇÃO Nº 338 DE 28 DE JULHO DE 2023, PARA O EXERCÍCIO DE 2025 (CONTRATO DE RATEIO)**, com valor global de R$ 200.784,96 (duzentos mil, setecentos e oitenta e quatro reais e noventa e seis centavos), em favor de, **CISMEPAR-CONS. INT. DE SAÚDE MÉDIO PARAN. CNPJ: 00.445.188/0001-81 - TRAVESSA GOIANIA, 152 - CEP: 86020170 - BAIRRO: CIDADE/UF: LONDRINA/PR. ONÍCIO DE SOUZA CPF: 023.700.329-52.** Em conformidade com o Art. 75 inciso XI da Lei 14.133/21.

Centenário do Sul, 27 de Março de 2025.

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danilo Kaina Garcia da Silveira
Código Identificador:F1E136EB

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 76/2025 - ID Nº 7625

EXTRATO DO CONTRATO Nº 76/2025 - ID Nº 7625
CONTRATO DE RATEIO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 18/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2025
CONSORCIADO: MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
CONSÓRCIO: CISMEPAR-CONS.INT.DE S.MEDIO PARANAP.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MEIO PARANAPANEMA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ASSISTENCIAIS DE SAÚDE DE MÉDIA COMPLEXIDADE E DE FORMA COMPLEMENTAR A DE ALTA COMPLEXIDADE PARA A POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, RESOLUÇÃO Nº 338 DE 28 DE JULHO DE 2023, PARA O EXERCÍCIO DE 2025 (CONTRATO DE RATEIO).
VALOR GLOBAL: R$ 200.784,96 (Duzentos Mil, Setecentos e Oitenta e Quatro Reais e Noventa e Seis Centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de **12 (doze) meses**, contados retroativamente do dia 01 de Janeiro de 2025.
DATA DE ASSINATURA: 27/03/2025

Publicado por:
Danilo Kaina Garcia da Silveira
Código Identificador:6F4DE19E

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 096/2025

DECRETO Nº 096/2025

SÚMULA: Exoneração do(a) senhor(a): KAIO VITOR TERRA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica exonerado(a), a partir do dia 27 de Março de 2025, o(a) senhor (a) **KAIO VITOR TERRA**, ocupante do cargo de Provimento em Comissão de **ASSESSOR(A) TÉCNICO DE INFORMÁTICA**.

Artigo 2º - Revogadas neste ato as demais disposições em contrário.

Centenário do Sul/PR, 26 de Março de 2025

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Lilian Faustina da Silva
Código Identificador:A4C4DE2E

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 097/2025

DECRETO Nº 097/2025

SÚMULA: Exoneração do(a) senhor(a): MARCOS CESAR LOPES.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica exonerado(a), a partir do dia 27 de Março de 2025, o(a) senhor (a) **MARCOS CESAR LOPES**, ocupante do cargo de Provimento em Comissão de **ASSESSOR(A) DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS**.

Artigo 2º - Revogadas neste ato as demais disposições em contrário.

Centenário do Sul/PR, 26 de Março de 2025

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Lilian Faustina da Silva
Código Identificador:41765E8C

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 098/2025

DECRETO Nº 098/2025

SÚMULA: Exoneração do(a) senhor(a): RAFAEL JOSÉ JINUARIO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica exonerado(a), a partir do dia 27 de Março de 2025, o(a) senhor (a) **RAFAEL JOSÉ JINUARIO**, ocupante do cargo de Provimento em Comissão de **DIRETOR(A) DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**.

Artigo 2º - Revogadas neste ato as demais disposições em contrário.

Centenário do Sul/PR, 26 de Março de 2025

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Lilian Faustina da Silva
Código Identificador:06B4568E

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº 001

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CENTENÁRIO DO SUL ESTADO DO PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº 001,27 de Março de 2025, do Conselho Municipal de Saúde do Município de Centenário do Sul Estado do Paraná

No uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 3.006 de 2018, e deliberado na reunião ordinária do dia 27/03/2025.

Resolve:

Art. 1º- APROVAR RELATÓRIO ANUAL DE GESTÃO REFERENTE AO ANO DE 2024.

Centenário do Sul, 27 de Março de 2024.

CLAUDINEI DOS SANTOS FRANCISCO
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

RODRIGO DE ALMEIDA LENS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Lilian Faustina da Silva
Código Identificador:4275D2BD

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº 002

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CENTENÁRIO DO SUL ESTADO DO PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº 002,27 de Março de 2025, do
Conselho Municipal de Saúde do Município de Centenário do Sul Estado do Paraná

No uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 3.006 de 2018, e deliberado na reunião ordinária do dia 27/03/2025.

Resolve:

Art. 1º- APROVAR A PESTAÇÃO DE CONTAS REFERENTE AO EXERCIO 2024 DO PROGRAMA PROVIGIA.

Centenário do Sul, 27 de Março de 2024.

CLAUDINEI DOS SANTOS FRANCISCO

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

RODRIGO DE ALMEIDA LENS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Lilian Faustina da Silva
Código Identificador:DAB677F2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - INEXIGIBILIDADE - Nº 005/2025

Tendo em vista as exposições motivadas neste documento e levando-se em consideração o relevante interesse público municipal em questão, com base no Art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/21, ratifico este processo de dispensa e autorizo a efetiva realização da despesa conforme fundamentado nos atos acima invocados.
Fica homologado e Adjudicado o presente processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2025,** em favor da seguinte empresa:
DIEIMISON ORLAN CORDEIRO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n° 59.654.380/0001-20, com sede na Rua Pioneira Mafalda Guise Negri, nº 500, Maringá – PR, CEP: 87.035-592, representada pelo seu representante legal, senhor Dieimison Orlan Cordeiro.
Valor total de R$ 6.000,00 (seis mil reais).
Assim, por consequência, determino a elaboração de Contrato Administrativo, autorização de fornecimento, com subsequente empenho, nos moldes deste documento, depois de cumpridas todas as exigências impostas pela Lei Federal nº 14.133/21 para a efetivação do mesmo.
Cerro Azul – PR, 27 de março de 2025.

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Augusto Navarete
Código Identificador:A0B7CB64

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - INEXIGIBILIDADE - Nº 006/2025

Tendo em vista as exposições motivadas neste documento e levando-se em consideração o relevante interesse público municipal em questão, com base no Art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/21, ratifico este processo de dispensa e autorizo a efetiva realização da despesa conforme fundamentado nos atos acima invocados.
Fica homologado e Adjudicado o presente processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2025,** em favor da seguinte empresa:
VINICIUS DOS SANTOS MELO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n° 51.895.606/0001-73, com sede na Rua Luiz Alberto Ferreira, nº 123, Bairro: Atuba, município de Colombo – PR, CEP: 83.408-316, representada pelo seu representante legal, senhor Vinicius dos Santos Melo, inscrito no CPF: 083.635.679-90.
Valor total de R$ 4.000,00 (quatro mil reais).
Assim, por consequência, determino a elaboração de Contrato Administrativo, autorização de fornecimento, com subsequente empenho, nos moldes deste documento, depois de cumpridas todas as exigências impostas pela Lei Federal nº 14.133/21 para a efetivação do mesmo.
Cerro Azul – PR, 27 de março de 2025.

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Augusto Navarete
Código Identificador:9EFFADE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - INEXIGIBILIDADE - Nº 007/2025

Tendo em vista as exposições motivadas neste documento e levando-se em consideração o relevante interesse público municipal em questão, com base no Art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/21, ratifico este processo de dispensa e autorizo a efetiva realização da despesa conforme fundamentado nos atos acima invocados.
Fica homologado e Adjudicado o presente processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2025,** em favor da seguinte empresa:
JR PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n° 27.422.876/0001-82, com sede na Rua Euclides da Cunha, 443, Jardim Shangri-lá, município de Londrina – PR, CEP: 86.070-500; através do seu representante: Rodolfo Bomfim Alessi.
Valor total de R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais).
Assim, por consequência, determino a elaboração de Contrato Administrativo, autorização de fornecimento, com subsequente empenho, nos moldes deste documento, depois de cumpridas todas as exigências impostas pela Lei Federal nº 14.133/21 para a efetivação do mesmo.

Cerro Azul – PR, 27 de março de 2025.

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Augusto Navarete
Código Identificador:77A7A12D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - INEXIGIBILIDADE - Nº 008/2025

Tendo em vista as exposições motivadas neste documento e levando-se em consideração o relevante interesse público municipal em questão, com base no Art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/21, ratifico este processo de dispensa e autorizo a efetiva realização da despesa conforme fundamentado nos atos acima invocados.
Fica homologado e Adjudicado o presente processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2025,** em favor da seguinte empresa:
JONATHAN SCARELLO ANJOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n° 28.773.491/0001-22, com sede na Avenida Dep. Jamel Cecílio, nº 2690 – Qd B26/17 – sala 905, Torre Tokyo, Ed. Metropolitan – Jardim Goiás, Goiânia-GO, CEP: 74.810-100; através do seu representante: Raphael Alves Cabral.
Valor total de R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais).
Assim, por consequência, determino a elaboração de Contrato Administrativo, autorização de fornecimento, com subsequente empenho, nos moldes deste documento, depois de cumpridas todas as exigências impostas pela Lei Federal nº 14.133/21 para a efetivação do mesmo.

Cerro Azul – PR, 27 de março de 2025.

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Augusto Navarete
Código Identificador:9CCE993A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA

GABINETE
DECRETO N°460/2024

DECRETO: 460/2024

SÚMULA: Abre Crédito Adicional De Remanejamento por Anulação e Excesso de arrecadação no Orçamento de 2024 e, do Município de Clevelândia, Estado do Paraná no valor de R$ 1.467.574,01 (um milhão, quatrocentos e sessenta e sete mil quinhentos e setenta e quatro reais e um centavo)

A Prefeita Municipal de Clevelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 2875 de 19 de Novembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional De Remanejamento ao Orçamento Geral do Município de Clevelândia, Estado do Paraná, para o ano de 2024, destinado ao suporte das despesas a serem realizadas com recursos de anulação parcial da dotação no valor de R$ 1.465.000,00 (um milhão, quatrocentos e sessenta e cinco mil reais), para atender despesas no seguinte Órgão e Dotações Orçamentárias.

07 - Secr. Munic. Educ. Cult.e Esportes

07.002 - Fundef/fundeb

07.002.0012.0361.0020.2025 - FUNDEB 30%
3190130000 - Contribuições patronais
R$ 2.574,01

3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil
R$ 1.465.000,00

Total: R$ 1.467.574,01

Art. 2º - Para cobertura do referido Crédito Adicional de remanejamento previsto no Art. Anterior, serão utilizados recursos de anulação:

Excesso de Arrecadação

1038 - FUNDEB 70% VAAT
R$ 2.574,01

Anulação

07 - Secr. Munic. Educ. Cult. e Esportes

07.002 - Fundef/fundeb

07.002.0012.0361.0020.2025 - FUNDEB 30%

3190160000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil
R$ 100.000,00
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física
R$ 335.000,00
3190460000 - Auxílio-alimentação
R$ 160.000,00
3390300000 - Material de consumo
R$ 315.000,00
3190940000 - Indenizações e restituições trabalhistas
R$ 225.000,00
4490510000 - Obras e instalações
R$ 330.000,00
Total: R$ 1.465.000,00

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor desta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Clevelândia, 30 de dezembro de 2024.

RAFAELA MARTINS LOSI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Laira Inaê Ribeiro Marques
Código Identificador:3502EB74

LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO N.º 01/2025

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO N.º 01/2025
INEXIGIBILIDADE Nº. 12/2024 - PROCESSO Nº. 086/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA E ESCOLA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CLEVELÂNDIA - APAE

OBJETO: Repasse de Recurso do Fundo Municipal da Assistência Social, Recurso este de emenda parlamentar nº 2021/202181000789 no valor de 50.000,00, (cinquenta mil reais) destinado a unidade socioassistencial
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Clevelândia - APAE, seguindo plano de aplicação com descrição para correção de paredes, teto e de reparo de telhado, buracos com massa e emborrachado,
lixamento e pintura de teto, paredes, rodapés, porta e telhado, incluindo o materiais para manutenção de bens imoveis e serviço de pessoa jur
ídica
DO VALOR TOTAL DO RECURSO:R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).
PLANO DE APLICAÇÃO:
QTDADE 2805m DESCRIÇÃO Correção de paredes, teto e de reparo de telhado, buracos com massa e emborrachado, lixamento e pintura de teto, paredes, rodapés, porta e telhado
VALOR 50.000,00
Recursos do Fundo Municipal da Assistência Social, advindo da emenda parlamentar nº 202181000789, destinado a unidade socioassistencial para Associação de pais e amigos excepcionais de Clevelândia, seguindo plano de aplicação com descrição para correção de paredes, teto e de reparo de telhado, buracos com massa e emborrachado, lixamento e pintura de teto, paredes, rodapés, porta e telhado, incluindo materiais para manutenção de bens imóveis e serviços de pessoa jurídica".
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
Parcela única
DADOS BANCÁRIOS:
BANCO: Banco do Brasil –001
AGÊNCIA: 0843-5
C/C: 24055 - 9
PRAZO DE EXECUÇÃO:
O prazo de contratação será de 12(dozes)meses com início em 22/01/2025 e seu término em 21/01/2026.
PRAZO DE VIGÊNCIA:
O prazo de vigência será de 13 (treze) meses com início em 22/01/2025 e seu término em 21/02/2026
FORO: CLEVELÂNDIA - PR
DATA DE ASSINATURA: 23/01/2025.
Clevelândia, 23 de Janeiro de 2025.

RAFAELA MARTINS LOSI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rodrigo Antônio Mendes da Silva
Código Identificador:AD330022

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 369/2025

PORTARIA N.º 369/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o senhor abaixo relacionados, para atuarem sem prejuízo de suas funções, como Gestor e Fiscal de contrato, das ATA's de Registro de Preço: 059/2025 à 064/2025, Processo Licitatório: Pregão Eletrônico n.°099/2024, com objeto de Aquisição de Equipamentos, Mobiliarios e Materiais Médico Hospitalares destinados estruturação do Pronto Atendimento Alto Maracanã, para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde, nos termos, condições e exigencias estabelecidas neste instrumento, conforme quantidades especificações constantes no Termo de Referência (Anexo D), que integra o Edital.,conforme segue:

Gestora de Contrao:
Ana Mara Harbs de Oliveira, Matrícula: 17522.

Fiscais de Contrato:
Priscila Francieli Marconato de Bomfim, Matrícula: 14627:
Franklin Alves de Oliveira, Matricula: 14151;
Alandson Machado, Matrícula: 17216.

Secretaria Municipal de Saúde

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo
Em, 27 de Março de 2025.

PAULO CEZAR CORADIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:FE9070FB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 368/2025

PORTARIA N.º 368/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art.1º – Exonerar a pedido a Senhora **ANA NORIAN DOS SANTOS FAGUNDES**, portadora do CPF n.º 083.XXX.XXX-XX, do cargo de Gestor do Núcleo de Fiscalização de Obras e Posturas, No Departamento de Urbanismo, vinculado á Secretaria Municipal de Urbanismo, a partir de 18 de março de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo Em, 27 de Março de 2025.

PAULO CEZAR CORADIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:2A422732

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA - EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO (VALOR) AO CONTRATO Nº 112/2024 - CONCORRÊNCIA N.º 006/2023

Onde se lê:
Contratada: Construtora Lotiza Do Brasil Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 15.045.563/0001-73.

Leia-se:

Contratada: Versátil Construtora e Prestadora de Serviços Ltda, CNPJ 85.483.378/0001-46.

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 27/3/2025. Edição 3244.

Publicado por:
Karina Dos Santos Ferreira
Código Identificador:953C9EB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO (PRAZO DE EXECUÇÃO) AO CONTRATO Nº 615/2023 - CONCORRÊNCIA N.º 005/2023

Processo: 742/2025
Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO - Secretaria Municipal de Obras e Viação.
Contratada: CONSTRUTORA LOTIZA DO BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 15.045.563/0001-73.
Objeto: Pavimentação de Vias Urbanas (Rua Olimpio Cardoso, Rua da Gabirobeira, Rua Alberto Maschio, Travessa Faró, Rua General Carneiro, Rua Deoclécio Valente, Copérnico, 21.446,62 m2, incluindo serviços preliminares, terraplenagem, base e sub-base, revestimento, meio fio e sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, iluminação pública, drenagem, ensaios tecnológicos e placa de obra.
Prazo de Execução: Através do presente termo as partes resolvem aditar o prazo de execução para 22/06/2025.
Local e data da emissão: Colombo, 24 de março de 2025.
Assinatura: Ítalo Perini Neto.

Publicado por:
Karina Dos Santos Ferreira
Código Identificador:D2F705E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA 024/2025.

Processo:	Nº 6561/2025 - Dispensa Nº 024/2025.
Partes:	*Município de Colombo/PR;* **ARTCIDADE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE DECORAÇÕES TEMÁTICAS LTDA – EPP. CNPJ: 15.138.7630001-70.**
Objeto:	Contratação de Serviço de Locação e Instalação de Cenário para a Feira de Páscoa a ser realizada na Praça Nossa Senhora do Rosário, Centro - Colombo-PR no período de 09 a 16 de abril de 2025.
Valor:	O valor máximo da Dispensa será de R$ 60.048,39 (sessenta mil e quarenta e oito reais e trinta e nove centavos).
Embasamento Legal:	Artigo 75, II - Lei Nº 14.133/2021
Data:	27/03/2025

Publicado por:
Neiva de Oliveira Nhaia
Código Identificador:28AD0450

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001/2025 - CONTRATO Nº 046/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 079/2023

Processo: 2662/2025.
Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO – Secretaria Municipal de Obras e Viação.
Contratada: Camargo e Camargo Construções e Serviços Ltda, inscrita no cnpj sob nº 07.928.501/0001-81.
Objeto: Contratação de empresa por meio do sistema de REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de materiais de construção diversos para manutenção dos prédios públicos, conforme descrição e especificações do termo de referência (Anexo I).
Local e data da emissão: Colombo, 06 de fevereiro de 2025.
Assinatura: Italo Perini Neto.

Publicado por:
Karina Dos Santos Ferreira
Código Identificador:57AAFE2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O PREFEITO em exercício do MUNICÍPIO DE COLOMBO, Estado do Paraná, PAULO CEZAR CORADIN, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no Artigo 48, § 1º, I da Lei Complementar nº 101/00, de 4 de maio de 2000, resolve:
TORNAR PÚBLICO
Que será realizada, no Plenário da Câmara Municipal de Colombo, no próximo dia 11 de abril do corrente ano, às 15:45 horas, **AUDIÊNCIA PÚBLICA** para discussão e elaboração do Projeto de Lei de **DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS** para o exercício de 2026 e do **PLANO PLURIANUAL** do período 2026 a 2029, nos termos da legislação vigente.

Colombo, 27 de março de 2025.

PAULO CEZAR CORADIN
Prefeito em Exercício
Decreto nº 020/2025

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:9ECF88E2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 07/2025 DISPENSA Nº 04/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 07/2025
DISPENSA Nº 04/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº25.
OBJETO:SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E ATENDIMENTO DE
CHAMADOS DE ELEVADOR DE PASSAGEIRO TIPO HIDRÁULICO.
.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
03.001.04.122.0003.2.007.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
.
VALOR TOTAL:R$ 6.228,00 - seis mil, duzentos e vinte e oito reais.
CONTRATADA: ELETRON ELEVADORES LTDA.- CNPJ:13.938.066/0001-79.
DATA:26/03/2025.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maynara Cordeiro
Código Identificador:57225A4F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
RESULTADO CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/2025

RESULTADO
CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/2025

Objeto: **Qualificação de pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, com o título de Organização Social de Saúde, no âmbito do Município de Contenda/PR, para o fim de, oportunamente, celebrar contrato de gestão com a Administração Pública Municipal, para a gerência de unidade de saúde, que será precedido de processo de chamamento público, nos termos da Lei Municipal e Decreto em epígrafe, conforme as especificações, condições e exigências estabelecidas no presente instrumento e seus anexos.**

Após recebimento e Analise final dos documentos relativos à Habilitação e Proposta técnica da Chamada Pública 002/2025 em epígrafe, a Comissão Permanente de Licitação desta Municipalidade,

que abaixo assina designada pelo Decreto nº 128/2025 de 25 de março de 2025, publica o resultado conforme segue:

- INSTITUTO PATRIS, CNPJ Nº 37.678.845/0001-40, apresentou todos os documentos exigidos no Edital, e foi declarada habilitada.
Nada mais havendo ser tratado, foi encerrada a reunião e lavrada esta ata, que vai por todos assinada, em expressa aprovação de seu teor.

O presente resultado deverá ser publicado no Diário Oficial do Município, no site da Prefeitura do Município de Contenda endereço **www.contenda.pr.gov.br**, encaminhado ao interessado através de correio eletrônico no endereço informado no envelope protocolado e afixado no Quadro de Avisos e Editais da Prefeitura do Município.

Contenda, 27 de março de 2025

NAYARA BAUMEL BELLO MALINOVSKI
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

FABIO SANTOS FERNANDES
Membro da Comissão Permanente de Licitação

JULIANA GOOD SOARES
Membro da Comissão Permanente de Licitação

MAYNARA CORDEIRO
Membro da Comissão Permanente de Licitação

ALANA MAZUR DOS ANJOS
Membro da Comissão Permanente de Licitação

THAYS DAYANA KRINSKI PADILHA
Membro da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Maynara Cordeiro
Código Identificador:5AD4378D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
NOTIFICAÇÃO DE DESISTÊNCIA TÁCITA Nº 011/2025

O Município de Contenda, por meio do Departamento de Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, torna pública a desistência tácita dos (as) candidatos (as) abaixo relacionados (as), devido ao não atendimento aos prazos estabelecidos nos respectivos editais de convocação:

CARGO: DENTISTA	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
3°	ROMEU CASSIANO PUCCI DA SILVA RAMOS

CARGO: PROFESSOR	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
15°	ANDRESSA DA SILVA PEREIRA

Contenda, 27 de março de 2025.

FABIO LUIS MALINOVSKI PADILHA
Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Wellington Miguel Correa Padilha
Código Identificador:EA5524CB

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 027/2025

O Município de Contenda, por meio do Departamento de Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os (as) candidatos (as) abaixo relacionados (as), aprovados (as) no Concurso Público Edital nº 001/2024, de 17 de junho de 2024 e obedecida à classificação homologada pelo Edital nº 017/2024 de 10 de outubro de 2024, a comparecerem neste Departamento sito à Avenida João Franco n° 400, no prazo improrrogável de 10 (dez) dias úteis, a partir da data de publicação deste, a fim de manifestarem o interesse em assumir o cargo e dar cumprimento às providências estabelecidas no referido edital.

Decorrido o prazo estabelecido, serão considerados desistentes os candidatos que não atenderem a presente convocação.

CARGO: DENTISTA	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
6°	LUCAS DE MATOS LEME
7°	MARION KOOL VERBURG DE LARA

CARGO: EDUCADOR SOCIAL	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
9°	JOANA WERNER ACCO

CARGO: PROFESSOR	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
21°	FABIANA GONÇALVES
22°	GISLAINE BUENO DE LIMA
25° AC - 2° AFRO	GREYCE KELLY MACHADO DA SILVA

CARGO: TÉCNICO ADMINISTRATIVO	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
7°	ANA CLAUDIA LUIZ BARROS

Contenda, 27 de março de 2025.

FABIO LUIS MALINOVSKI PADILHA
Departamento de Recursos Humanos

ANEXO I

DOCUMENTOS PARA POSSE EM CARGO PÚBLICO EFETIVO OU EMPREGO PÚBLICO.

O candidato deverá comprovar todos os requisitos elencados. A não apresentação dos comprovantes exigidos tornará sem efeito a aprovação obtida, anulando-se todos os atos ou efeitos decorrentes da inscrição no concurso ou processo seletivo público.

• Apresentar fotocópia dos documentos abaixo autenticados em cartório, ou apresentar os originais para conferência da autenticidade:

a) Hemograma completo, glicemia de jejum, creatinina sérica, ureia, colesterol total e frações, triglicérides, parcial de urina; anti HBS, ácido úrico - com intervalo máximo de 30 (trinta) dias entre a data de realização dos exames
laboratoriais e a data da avaliação médica;
b) Carteira de identidade;
c) CPF;
d) Título de Eleitor;
e) Comprovante de Residência;
f) Certidão de Nascimento ou Casamento;
g) Certidão de Nascimento ou RG e CPF de dependentes;
h) Carteira de Trabalho e Previdência Social com cópias do número do PIS/PASEP, qualificação e das páginas dos contratos anteriores. No caso de Carteira de Trabalho Digital, impressão da carteira onde constem os dados pessoais e os contratos de trabalho.
i) 01 (uma) foto 3x4;
j) Diploma ou Certificado, que comprove a conclusão do curso e a escolaridade exigida para o cargo ao qual foi convocado;
k) Registro no Conselho de Classe, quando o cargo assim exigir, apresentando também certidão do referido conselho ou demais documentos comprobatórios que comprovem a regularidade do registro junto ao órgão;
l) Comprovante de quitação com o serviço militar obrigatório (apenas para candidatos do sexo masculino);
m) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais expedidas pelo Foro da Justiça Federal emitida no seguinte endereço eletrônico: https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php ;
n) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais expedidas pela Justiça Estadual emitida no seguinte endereço eletrônico: https://www.tjpr.jus.br/certidao-de-2-grau-para-pessoa-fisica ;
o) Certidão negativa de antecedentes criminais, expedida pela Justiça Eleitoral do domicílio eleitoral do candidato dos últimos 05(cinco) anos emitida no seguinte endereço eletrônico:

https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/autoatendimento-eleitoral#/certidoes-eleitor ;
p) Comprovante de quitação com as obrigações eleitorais, emitido no seguinte endereço eletrônico: https://www.tre-pr.jus.br/eleitor/servicos-ao-eleitor/certidoes/quitacao-eleitoral ;
q) Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal de 1988, em seu Art. 37, XVI e suas emendas. (Disponibilizada pelo Departamento de Recursos Humanos);
r) Declaração de bens (Disponibilizada pelo Departamento de Recursos Humanos), ou apresentar a declaração completa do imposto de renda do ano anterior à nomeação;
s) Declaração de Perda de Cargo Público (Disponibilizada pelo Departamento de Recursos Humanos);
t) Ficha de Cadastro funcional. (Disponibilizada pelo Departamento de Recursos Humanos).
u) O (a) candidato (a) convocado (a) para vagas reservadas a candidatos Afrodescendentes, deverá apresentar, fotografias coloridas, datadas e tiradas há menos de um mês. Conforme Art.2º. da Instrução Normativa Nº 001/2025 – Comissão de Heteroidentificação.

PRAZO PARA APRESENTAÇÃO E ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO

• Os candidatos aprovados terão o prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data da publicação do edital de convocação, para apresentar-se e entregar a documentação comprobatória da qualificação para posse do cargo. O candidato que não obedecer a este prazo perderá automaticamente a vaga, facultando ao Município de Contenda o direito de convocar o próximo candidato, por ordem de classificação.
• Caso o candidato não deseje ou esteja impedido de assumir a vaga, poderá, mediante requerimento próprio ou fornecido pelo Departamento de Recursos Humanos, solicitar sua inclusão para o final da lista dos aprovados, e para concorrer, observada sempre a ordem de classificação e a validade do concurso ou processo seletivo público, a novo chamamento uma só vez.

AVALIAÇÃO MÉDICA E PSICOLÓGICA

• O candidato deve obter atestado que comprove boa saúde física e mental, a ser fornecido por Médico ou Junta Médica do Município de Contenda, ou ainda, por esta designada, mediante exame médico, que comprove aptidão necessária para o exercício do cargo, bem como a compatibilidade para os casos de deficiência física;
• Os candidatos com deficiência, se aprovados e classificados, serão submetidos à perícia médica para a verificação da compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições do cargo.
• Caso a perícia médica conclua negativamente quanto à compatibilidade e habilitação do candidato para o exercício do cargo, este não será considerado apto à nomeação e deixará sua vaga disponível para o próximo candidato na ordem de classificação.

• Para a realização da avaliação médica, o candidato deve apresentar o laudo/resultado dos seguintes exames:

- Hemograma completo, glicemia em jejum, creatinina sérica, uréia, colesterol total e frações, triglicérides, parcial de urina, anti HBS, e ácido úrico, todos com intervalo máximo de 30 (trinta) dias entre a data de realização dos exames laboratoriais e a data da avaliação médica.

• A avaliação médica e psicológica será agendada conforme orientação do Departamento de Recursos Humanos.

Publicado por:
Wellington Miguel Correa Padilha
Código Identificador:A0AA0C88

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
NOTIFICAÇÃO DE DESISTÊNCIA TÁCITA Nº 005/2025 - ESTAGIÁRIO

O Município de Contenda, por meio do Departamento de Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, torna pública a desistência tácita dos (as) candidatos (as) abaixo relacionados (as), devido ao não atendimento aos prazos estabelecidos nos respectivos editais de convocação:

VAGA: ESTAGIÁRIO – PEDAGOGIA	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
20°	CAROLINA DA SILVA VERONEZI

Contenda, 27 de março de 2025.

FABIO LUIS MALINOVSKI PADILHA
Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Wellington Miguel Correa Padilha
Código Identificador:FF866061

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 008/2025 – ESTAGIÁRIO

O Município de Contenda por meio do Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legaisCONVOCAos (as) candidatos (as) abaixo relacionados (as), selecionados (as) de acordo com o Edital de abertura nº 01/2025 do Processo Seletivo para Preenchimento de Vagas e Cadastro de Reserva de Estagiários para os cargos relacionados abaixo, a comparecerem neste Departamento sito à Avenida João Franco n° 400, no prazo improrrogável de 03 (três) dias úteis, a partir da data da publicação, a fim de manifestar o interesse em assumir a vaga e entregar a documentação estabelecida neste Edital de Convocação.

VAGA: ESTÁGIO – PEDAGOGIA	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
21°	JOSIELE DE JESUS SILVA
22°	BETTINA CORDEIRO RODRIGUES

Caso encontre-se impedido (a) ou não desejar assumir a referida vaga no prazo estipulado, poderá mediante requerimento próprio ou fornecido pelo Departamento de Recursos Humanos, solicitar sua inclusão para ofinal da listados selecionados, para concorrer observada sempre a ordem de classificação e a validade do processo, a novo chamamento uma só vez, ou ainda poderásolicitar desistência definitiva da vaga,não estando sujeito(a) a novas convocações.

Decorrido o prazo estabelecido, será considerado desistente o candidato que não atender a presente convocação.

Contenda, 27 de março de 2025.

FABIO LUIS MALINOVSKI PADILHA
Departamento de Recursos Humanos

ANEXO I

O candidato convocado terá que apresentar fotocópias e originais dos seguintes documentos:

a) Cédula de identidade;
b) CPF;
c) Comprovante de Residência
d) Declaração de Matricula atualizada;

Publicado por:
Wellington Miguel Correa Padilha
Código Identificador:8251C93C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
COMISSÃO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO DO MUNIPICIO DE CONTENDA/PR INSTRUÇÃO NORMATIVA 001/2025 PORTARIA 015/2025

ATA 004/2025

Aos vinte e sete dias do mês de março de 2025, reunidos no interior do paço municipal do Município de Contenda, a Comissão de Heteroidentificação designada pela Portaria nº 015/2025 e

regulamentada pela Instrução Normativa nº 001/2025, para analisar as fotos do candidato **DEIVID AUGUSTO FRAGOSO** datadas dos dias 20/03/2025, aprovado no concurso público para provimento ao cargo de Técnico Administrativo, convocado pela reserva de vagas para afrodescendentes, durante procedimento de heteroidentificação. Por unanimidade, a análise das fotografias juntadas revela que o candidato apresenta cor da pele parda, os traços do rosto, em especial, boca e nariz característicos negroides. Pelos três critérios acima indicados, a Comissão de Heteroidentificação, confirma a autodeclaração apresentada pelo candidato.

WELLINGTON MIGUEL CORREA PADILHA
Membro

FABIO LUIS MALINOVSKI PADILHA
Membro

JOICE DE SOUZA CERQUEIRA SILVA
Membro

MELYSSA KURASCH FERNANDES DOS SANTOS
Membro

LARISSA KARLA DE PAULA E SA
Presidente

Publicado por:
Fabio Luis Malinovski Padilha
Código Identificador:AD1453F8

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 025/2025

Súmula: Autoriza Promoção Funcional na Carreira

O Prefeito do Município de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 1342/2012, de 04 de abril de 2012.
R E S O L V E

Art.1º Autorizar a promoção funcional por Avaliação Especial de Desempenho, Escolaridade e Tempo de Serviço, conforme validação da Comissão de Avaliação, aos seguintes servidores relacionados abaixo:

Nome	Cargo	Do nível	Para o nível
BRENDA CRISTINA DE SOUZA CONOR	Farmacêutico	B03	B05
CELIA SCHINDA BAUMEL	Auxiliar de Odontologia	B14	B16
IRENE ZAVELINSKI	Assistente Operacional	B12	B14
JOAO FRANCISCO DA SILVA	Técnico Administrativo	F01	F03
JOCE MARIA MARQUES	Assistente Operacional	B18	B20
JOICE DE SOUZA CERQUEIRA SILVA	Técnico Administrativo	F03	F05
LUCILENE CRISTINA NEGRELI DOS SANTOS	Enfermeiro	E01	E03
LUCIMAR ADRIANE LENART	Auxiliar de Enfermagem	C12	C14
MARCIA SCHINDA	Auxiliar de Enfermagem	C13	C15
MICHELE SARA CAMARGO	Técnico Administrativo	F01	F03
SIDNEI DE BRITO	Motorista Escolar	T01	T03
SILVANA FERREIRA DE LIMA	Motorista Escolar	T01	T03

Art.2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, com produção de efeitos a partir da competência março/2025.

Prefeitura do Município de Contenda, 27 de março de 2025.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Luis Malinovski Padilha
Código Identificador:8B28C3CF

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 024/2025

SÚMULA: Concede a fruição de licença-prêmio

O Prefeito do Município de Contenda, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 1344/2012 de 19 de abril de 2012, Capítulo IV, Seção IX art. 186, no Decreto nº 254/2017 de 14 de agosto de 2017,
R E S O L V E

Art.1º Conceder licença prêmio por assiduidade nos períodos abaixo especificados, aos (as) seguintes servidores (as):

Nome	Cargo	Período usufruído	Período aquisitivo
ELAINE PRZYBYSZEWSKI BAZIA	Professor – 21611	16/06/2025 a 13/09/2025	2012/2017
MARCIA CLEIDE GARCIA	Técnico Administrativo – 18871	04/05/2026 a 03/06/2026, 08/09/2026 a 07/10/2026 e 02/08/2027 a 01/09/2027	2017/2022
MARCIA INES MUSIAL	Técnico em Enfermagem - 29161	01/07/2026 a 30/07/2026	2015/2020
PAULINA WOJCIK FIGURA	Assistente Operacional – 26781	18/04/2025 a 17/07/2025	2014/2019

Art. 2º - Durante o período da referida licença a remuneração será constituída apenas pelas vantagens efetivas bases de contribuição previdenciária, excluídas demais vantagens.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ressalvado seus efeitos conforme o disposto no artigo 1º.

Prefeitura do Município de Contenda, 27 de março de 2025.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Luis Malinovski Padilha
Código Identificador:C21C34B1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL Nº 112/2025 DE 27/03/2025 - CONCURSO PÚBLICO 001/2022

EDITAL Nº. 112/2025 de 27/03/2025.
CONCURSO PÚBLICO 001/2022 – Exclusão de Candidato(a)
O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a Lei Municipal, Lei nº. 2989 de 27/04/2020 (que dispõe sobre a nova Estrutura Administrativa, Lei Complementar nº. 056 de 27/04/2020 (dispões sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Coronel Vivida-PR) e a Lei Complementar nº. 057 de 27/04/2020 (dispõe sobre o quadro de cargos, planos de carreira e a remuneração), **Edital de Concurso Público aberto sob Nº. 001/2022 de 30/05/2022** (abertura do certame) combinado com Edital nº. 013/2022 de 26/09/2022 (aprovados/homologação) e,
Considerando que o candidatos(a) convocados(a) no Edital nº. 111/2025 de 20/03/2025, para a vaga de Agente Administrativo não se pronunciou no prazo estabelecido no edital, **RESOLVE**
TORNAR PÚBLICO
I. Que fica **excluído**(a) Candidato(a) **ELOIZA MARIA TAQUES,** inscrição nº. 176503, habilitado no cargo público de **Agente Administrativo**, do Concurso Público aberto através do Edital nº. 001/2022 30/05/2022, por não se pronunciar no prazo estabelecido no Edital de Convocação nº. 111/2025 de 20/03/2025.
II. O disposto no presente Edital atende aos preceitos contidos no Edital de Concurso Público Nº. 001/2022 30/05/2022 e demais disposições legais vigentes.
III. Que a publicação deste, além do Jornal Correio do Povo de Laranjeiras do Sul – PR, no endereço eletrônico: *http://www.diariomunicipal.com.br/amp/* - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3063, de 26 de maio de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 7691, de 14 de julho de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de março de 2025, 135º da República e 69º do Município.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

SÂMARA DE MORAES SPAGNOLI
Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

Publicado por:
Bruno Cesar Muller Amaral
Código Identificador:10079FF4

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL Nº 113/2025 DE 27/03/2025 - CONCURSO PÚBLICO 001/2022

EDITAL Nº. 113/2025, de 27 de março de 2025.
CONCURSO PÚBLICO 001/2022 – Convocação.
O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a Lei Municipal, Lei nº. 2989 de 27/04/2020 (que dispõe sobre a nova Estrutura Administrativa, Lei Complementar nº. 056 de 27/04/2020 (dispões sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Coronel Vivida-PR) e a Lei Complementar nº. 057 de 27/04/2020 (dispõe sobre o quadro de cargos, planos de carreira e a remuneração), e **Edital de Concurso Público aberto sob Nº. 001/2022 de 30/05/2022** (abertura do certame) combinado com Edital nº. 013/2022 de 26/09/2022(aprovados/homologação) e,
Considerando a necessidade do Município, **RESOLVE TORNAR PÚBLICO**
I. A ***convocação*** de candidato(a)s aprovado(a)s no Concurso Público aberto através do Edital nº. 001/2022 de 30/05/2022, para o provimento de vaga(s) no cargo de **Agente Administrativo,** conforme Anexo I, parte integrante do presente Edital.
II. Que o(a)s Candidato(a)s convocado(a) tem prazo de 24h00min (vinte e quatro horas), a contar de **28 (vinte e oito) de março de 2025,** para comparecer ao Departamento de Gestão de Pessoas, sita a Praça Ângelo Mezzomo SN, em Coronel Vivida-PR, para declarar se aceita ou não o cargo público que se habilitou em concurso.
2.1. Que o Candidato não comparecendo ou não se pronunciando no prazo estabelecido neste item será automaticamente eliminado do Concurso Público, aberto através do Edital nº. 001/2022 de 30/05/2022.
III. Que a posse em cargo público dar-se-á no prazo de 15(quinze) dias contados da publicação do ato de nomeação, podendo, a pedido, ser prorrogado por igual período (art.35 da Lei Complementar nº. 056/2020), e dependerá do resultado da inspeção e no atendimento aos requisitos estabelecidos no item 2 do Edital de Abertura do Concurso Público sob nº. 01/2022 de 30/05/2022, Anexo II deste.
3.1. Será considerado apto se não apresentar restrições médicas que o contraindique ao exercício do cargo.
3.2. O não atendimento de algum dos requisitos para investidura estabelecida no Edital de Concurso Público nº. 01/2022 eliminará o candidato do concurso.
3.3. É de cinco dias o prazo para o servidor entrar em exercício, contados da data da posse.
IV. O disposto no presente Edital atende aos preceitos contidos na Lei Complementar nº. 057/2020 de 27/04/2020 (Dispõe sobre o Quadro de Cargos, os Planos de Carreira e a remuneração do servidor do Quadro Efetivo da Administração Pública de Coronel Vivida), na Lei Complementar nº. 056 de 27/04/2020 (dispões sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Coronel Vivida-PR), e no Edital de Concurso Público Nº 01/2022 de 30/05/2022 e demais disposições legais vigentes.
V. Que a publicação deste, além do Jornal Correio do Povo de Laranjeiras do Sul - PR, no endereço eletrônico: *http://www.diariomunicipal.com.br/amp/* - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3063, de 26 de maio de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 7691, de 14 de julho de 2021.
Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de março de 2025, 135º da República e 69º do Município.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

SÂMARA DE MORAES SPAGNOLI
Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

ANEXO I
EDITAL Nº 113/2025 de 27/03/2025
CONCURSO PÚBLICO 001/2022 - Convocação
Candidatos CONVOCADOS para assumir Cargo de Provimento Efetivo
Decorrente de habilitação no Concurso Público, aberto através do Edital Nº 001/2022, de 30/05/2022:
Cargo Público: **Agente Administrativo**

Ordem Nº.	Classificação	Nome do Candidato	N. Inscrição	Lotação Funcional
1	29º	ANGELA HORT IGNACIO DE LIMA	176250	Secretaria Municipal de Administração

ANEXO II
EDITAL Nº 113/2025 de 27/03/2025
CONCURSO PÚBLICO 001/2022 - Convocação
Requisitos para Nomeação
Documentos Iniciais

estar em dia com as obrigações eleitorais, apresentando Título de Eleitor e Comprovante de ter votado na última eleição;;
estar em dia com as obrigações do serviço militar, se do sexo masculino, apresentando o Certificado de Reservista;
ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos, na data da nomeação;
não exercer Cargo, Emprego ou Função Pública remunerada em qualquer dos Órgãos da Administração Direta, Indireta e Fundacional do Governo Federal, Estadual ou Municipal, Autarquias, Empresas Públicas, Sociedades de Economia Mista, suas subsidiárias e sociedade controladas, direta ou indiretamente pelo poder público, ou em qualquer um dos Poderes, senão naqueles casos previstos nas alíneas "a", "b" e "c", do inciso XVI, do artigo 37 da Constituição Federal.
Submeter-se a exame de aptidão física e mental compatíveis às suas funções, por meio de verificação pelo serviço médico do Município;
Não haver contra si condenação criminal transitada em julgado, apresentado folha de antecedentes criminais do Cartório Criminal do lugar onde tenha residido nos últimos cinco anos, expedida, no máximo, há seis meses;
Apresentar declaração de bens e valores que constituam patrimônio e, se casado (a), a do cônjuge;
Apresentar declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública e de compatibilidade de horário para o exercício de mais um cargo quando acumulável;
Apresentar declaração sobre percepção ou não de proventos de aposentadoria, por conta do regime geral de previdência ou de qualquer outro regime próprio de previdência em âmbito federal, estadual ou municipal, decorrentes de cargos, emprego ou função pública, conforme artigo 40 da Constituição Federal e de serviço militar, conforme artigos 42 e 142 da Constituição Federal;
Comprovar o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo público, mediante apresentação, no caso de nível fundamental ou médio (antigo 2º grau) de certificado de conclusão; no caso do nível superior, por meio de diploma acompanhado do histórico escolar.
Os documentos comprobatórios de escolaridade devem referir-se a cursos devidamente reconhecidos pelo Ministério da Educação MEC.

Os diplomas e certificados obtidos em instituições estrangeiras deverão estar devidamente convalidados.
Comprovar inscrição/registro nos respectivos conselhos de fiscalização do exercício profissional em atendimento ao disposto nas exigências solicitadas no subitem 3.1 deste;
Apresentar cédula de identidade (RG), de cadastro de pessoa física (CPF), carteira de motorista nos casos indicados no edital de concurso, Cartão do PIS/PASEP e outros documentos que se fizerem necessários à época da posse.
01(uma) foto 3x4,
Certidão de Casamento ou de Nascimento
Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;
Comprovante de Residência,
Nº inscrição PIS/PASEP/ Cartão do PIS/PASEP;
Outros documentos poderão ser solicitados na ocasião do aceite da vaga.
O candidato deverá apresentar original e fotocópia dos documentos acima solicitados.
ATENÇÃO: O candidato, por ocasião da POSSE, deverá comprovar todos os requisitos acima elencados. A não apresentação dos documentos, implicará na eliminação do candidato, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da inscrição no Concurso Público.

Coronel Vivida, Estado do Paraná.

Publicado por:
Bruno Cesar Muller Amaral
Código Identificador:3E250C35

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL Nº 092/2025 DE 27/03/2025 - PSS 003/2023

EDITAL Nº. 092/2025, de 27 de março de 2025.
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 003/2023 DE 16/10/2023.
O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Edital do Processo Seletivo 003/2023 de 16/10/2023 (abertura do certame) combinado com Edital nº. 006/2023 de 29/11/2023 (homologação) e a Lei Municipal nº. 056/2020;
Considerando que a(s) candidata(s) convocada(s) no edital nº 091 de 20/03/2025, não compareceu no prazo estipulado no referido edital de convocação de candidatos habilitados no processo Seletivo Simplificado,
RESOLVE
TORNAR PÚBLICO
Art. 1º. A ***Exclusão*** do(s) candidato(s) habilitado(s) no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital do Processo Seletivo 003/2023 de 16/10/2023, para o provimento de vaga temporária conforme abaixo:
Cargo: **PROFESSOR MUNICIPAL**

Nº ordem	Nome	Classificação	Nº Protocolo
1	Cenilde Batista Gonçalves	17º	2661/23
2	Marli Ferrari da Silva	19º	2794/23
3	Miriam Francieli Machado	21º	2857/23

Art. 2º Que a publicação deste, além do Jornal Correio do Povo de Laranjeiras do Sul – PR, do endereço eletrônico: *http://www.diariomunicipal.com.br/amp/* - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3063, de 26 de maio de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 7691, de 14 de julho de 2021.
Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de março de 2025, 136º da República e 70º do Município.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

SÂMARA DE MORAES SPAGNOLI
Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

Publicado por:
Bruno Cesar Muller Amaral
Código Identificador:D5CA929E

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL Nº 093/2025 DE 27/03/2025 - PSS 003/2023

EDITAL Nº. 093/2025, de 27 de março de 2025.
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 003/2023 DE 16/10/2023.
O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o item 09 do Edital do Processo Seletivo 003/2023 de 16/10/2023 (abertura do certame) combinado com Edital nº. 006/2023 de 29/11/2023 (homologação) e a Lei Municipal nº. 056/2020;
Considerando a necessidade da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, **RESOLVE,**
TORNAR PÚBLICO
Art. 1º. A ***convocação*** de candidato(a)s habilitado(a)s no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital do Processo Seletivo 003/2023 de 16/10/2023, para o provimento de vaga temporária de **Professor Municipal**, conforme abaixo:
Cargo: **PROFESSOR MUNICIPAL**

Nº ordem	Nome	Classificação	Nº Protocolo
1	Taiane Alves Soares	30º	2736/23
2	Marilza do Amaral	32º	2847/23
3	Vanessa Maria Paliosa Stangarlin	34º	2852/23
4	Ediane Rodrigues Mazzucatto Moreira	36º	2772/23
5	Jessica Lopes de Moraes de Oliveira	39º	2851/23

Art. 2º. O(A) Candidato(a) convocado(a), tem prazo de 24h (vinte e quatro horas), a contar da data de **28 (vinte e oito) de março de 2025**, para comparecer no Departamento de Gestão de Pessoas, sito Praça Ângelo Mezzomo, S/N, em Coronel Vivida-PR, para declarar se aceita ou não a vaga, sob pena de perda da vaga.
Art. 3º. O não comparecimento do candidato dentro do prazo estabelecido na convocação ou apresentação dentro dos prazos estabelecidos para a contratação, porém, sem satisfazer as exigências previstas no Edital de Abertura do Processo Seletivo nº. 003 de 16/10/2023, será automaticamente excluído da lista de candidatos do PSS, reservando-se a Administração o direito de convocar o próximo candidato da lista de classificados.
Art. 4º. Que a publicação deste, além do Jornal Correio do Povo de Laranjeiras do Sul – PR, do endereço eletrônico: *http://www.diariomunicipal.com.br/amp/* - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3063, de 26 de maio de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 7691, de 14 de julho de 2021.
Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de março de 2025, 136º da República e 70º do Município.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

SÂMARA DE MORAES SPAGNOLI
Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

Publicado por:
Bruno Cesar Muller Amaral
Código Identificador:54F4645D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 27/2025

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR
AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2025
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM – AMPLA CONCORRÊNCIA
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES PARA A IMPLEMENTAÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE UM LINK DE ACESSO,

SÍNCRONO, DEDICADO À INTERNET, NA VELOCIDADE DE 500MBPS. Início do cadastro das propostas: a partir das 08h do dia 31/03/2025 até às 08h do dia 14/04/2025. Abertura das propostas após as 08h do dia 14/04/2025. Início da disputa de preços às 09h do dia 14/04/2025. VALOR MÁXIMO TOTAL: R$ 29.701,68. Prazo de execução: 12 meses. Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis no site www.bnc.org.br. O edital está disponível nos sites www.coronelvivida.pr.gov.br / www.bnc.org.br / https://www.gov.br/pncp/pt-br. Informações: (46) 3232-8331. Coronel Vivida, 27 de março de 2025.

JULIANO RIBEIRO,
Diretor do Departamento de Compras e Patrimônio.

Publicado por:
Maira Soares
Código Identificador:AFAA5B02

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ADITIVO

ADITIVO Nº 05 AO CONTRATO N° 20/2023 – Pregão Eletrônico nº 106/2022 – Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: TASCA TRANSPORTES LTDA, CNPJ nº 04.740.339/0001-85. Conforme solicitação da Contratada, Parecer Jurídico e Deliberação Superior, fica alterado a razão social para VALTER TRANSPORTES LTDA. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições. Coronel Vivida, 26 de março de 2025.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,
Prefeito.

Publicado por:
Leila Marcolina
Código Identificador:EA6BFEDE

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - ÓRGÃO GESTOR CMDCA EDITAL 03/2025

CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Coronel Vivida – Pr
EDITAL Nº 03/2025
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Coronel Vivida, no uso de suas atribuições, conforme preconiza a Lei Federal nº 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente, e a Lei Municipal nº. 2573/2014.
CONSIDERANDO:
O Comunicado de desistência ao Edital 24/2024 do Conselheiro Tutelar Suplente Victor Maiko Berny Aimon;
O Comunicado de desistência ao Edital 01/2025 do Conselheiro Tutelar Suplente Cleber Antonio Soares Oliveira;
RESOLVE
Art. 1º - CONVOCAR, o Conselheiro Tutelar **Elevino da Conceição Rodrigues** – 1º colocado Suplente, para assumir o Cargo de Conselheiro Tutelar suplente **no período de 01 de abril de 2025 até alta médica da conselheira titular.**
Caso o conselheiro Elevino não assuma o cargo até às 12h00 (meio dia) do dia 01 de abril de 2025, o CMDCA decide por:
Art. 2º - CONVOCAR, a Conselheira Tutelar **Janete dos Santos Breda** – 4º colocada Suplente, para assumir o Cargo de Conselheira Tutelar suplente **no período de 01 de abril de 2025 até alta médica da conselheira titular.**
A vacância se dá em virtude de atestado médico da conselheira Leocádia de Carli Farias.
Coronel Vivida, em 27 de março de 2025.

JAIANA KEVELIN GUBERT
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Aline Mari Dos Santos Canova
Código Identificador:5B558B61

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL DISPENSA 29

E X T R A T O C O N T R A T U A L D E P R E S T A Ç Ã O D E S E R V I Ç O
QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE DIAMANTE D'OESTE,** e a empresa **"ELISANGELA PEREIRA GOMES - ME".** PROCESSO LICITATÓRIO SOB Nº 66/2025; MODALIDADE DISPENSA DE LICITAÇÃO SOB Nº 29/2025. OBJETO: A contratação de pessoa jurídica especializada em prestação de serviço de carro de som, incluindo gravação de anúncios, motorista, combustível e demais insumos, para divulgações de ações executadas pelas diversas Secretarias e Departamentos Municipais; Secretaria de Administração do Município de Diamante D'Oeste/PR. CONTRATO Nº 64/2025, datado de 27-03-2025 vigência de 12 (doze) meses, ou seja, até 27 de Março de 2026.

CONTRATADO	Valor Global R$
"ELISANGELA PEREIRA GOMES - ME", Inscrito no CNPJ nº 59.451.118/0001-89.	20.000,00

Publicado por:
Melquisedeque Abraao Barretos Teixeira
Código Identificador:F689C550

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2505/2025 DE 27/03/2025

Decreto nº 2505/2025 de 27/03/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 481/2024 de 06/11/2024.
Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 37.715,34 (trinta e sete mil setecentos e quinze reais e trinta e quatro centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.
Suplementação

06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E TURISMO
06.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE CULTURA, ESPORTES E TURISMO
06.002.27.812.0013.1.033.	Construir e Equipar Unidades Esportivas
363 - 4.4.90.51.00.00 3889	OBRAS E INSTALAÇÕES 37.715,34

Total Suplementação: 37.715,34

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Diamante D'Oeste , Estado do Paraná, em 27 de março de 2025.

AMARILDO APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson de Oliveira Guassu
Código Identificador:35330F46

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº02/2025, DE 25 DE MARÇO DE 2025.

Resolução nº02/2025, de 25 de março de 2025.

SUMULA: Aprova prestações de contas do recurso estadual Incentivo Atenção à Criança e Adolescente.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), de Diamante D'Oeste – Pr., considerando suas competências, conferidas pela Lei Municipal nº 297/2020, e deliberação da plenária do dia 25 de março de 2025:

Resolve

Art.1º - Aprovar a prestação de contas do recurso estadual Incentivo Atenção à Criança e Adolescente, referente ao 2º semestre, do ano de 2024.

Art.2º - Aprovar a prestação de contas do recurso estadual Incentivo Atenção à Criança e Adolescente, como sendo FINAL, com a devolução de saldo ao Fundo Estadual da Criança e Adolescente.
Art.3º - Essa resolução entra em vigor na data de publicação.

OLGA MARIA SCHIEFELBEIN
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Anderson de Oliveira Guassu
Código Identificador:D84FBE0F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL RESOLUÇÃO Nº03/2025, DE 25 DE MARÇO DE 2025.

Resolução nº03/2025, de 25 de março de 2025.

SUMULA: Aprova a prestação de contas do recurso Incentivo para programas de atendimento às crianças e aos adolescentes vítimas e autores de violência.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), de Diamante D'Oeste – Pr., considerando suas competências, conferidas pela Lei Municipal nº 297/2020, e deliberação da plenária do dia 25 de março de 2025:

Resolve

Art.1º - Aprovar a prestação de contas do recurso Incentivo para programas de atendimento às crianças e aos adolescentes vítimas e autores de violência, referente ao período do segundo semestre de 2024.

Art.2º - Aprovar a PRESTAÇÃO DE CONTAS do recurso Incentivo para programas de atendimento às crianças e aos adolescentes vítimas e autores de violência, como sendo FINAL.
Art.3º - Essa resolução entra em vigor na data de publicação.

OLGA MARIA SCHIEFELBEIN
Presidente Do CMDCA

Publicado por:
Anderson de Oliveira Guassu
Código Identificador:51055043

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL RESOLUÇÃO Nº04/2025, DE 25 DE MARÇO, DE 2025.

Resolução nº04/2025, de 25 de março, de 2025.

SUMULA: Aprova a prestações de contas do recurso estadual AFAI – Atenção às Famílias dos Adolescentes Internados 3ª Fase.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), de Diamante D'Oeste – Pr., considerando suas competências, conferidas pela Lei Municipal nº 297/2020, e deliberação da plenária do dia 25 de março, de 2025:

Resolve

Art.1º - Aprovar a prestação de contas do recurso estadual AFAI – Atenção às Famílias dos Adolescentes Internados 3ª Fase, referente ao período do segundo semestre do ano de 2024.

Art.2º - Aprovar a PRESTAÇÃO DE CONTAS do recurso estadual AFAI – Atenção às Famílias dos Adolescentes Internados 3ª Fase, como sendo FINAL, com a devolução de saldo ao Fundo Estadual da Criança e Adolescente.
Art.3º - Essa resolução entra em vigor na data de publicação.

OLGA MARIA SCHIEFELBEIN
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Anderson de Oliveira Guassu
Código Identificador:6C0A0E6C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL RESOLUÇÃO Nº05/2025, DE 25 DE MARÇO DE 2025.

Resolução nº05/2025, de 25 de março de 2025.

SUMULA: Aprova a prestação de contas do Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersetorial às Famílias com Gestantes e/ou Crianças de 0 a 6 anos de idade – Primeira Infância.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), de Diamante D'Oeste – Pr., considerando suas competências, conferidas pela Lei Municipal nº 297/2020, e deliberação da plenária do dia 25 de março, de 2025:

Resolve

Art.1º - Aprovar a prestação de contas do Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersetorial às Famílias com Gestantes e/ou Crianças de 0 a 6 anos de idade – Primeira Infância, referente ao segundo semestre de 2024.

Art.2º - Essa resolução entra em vigor na data de publicação.

OLGA MARIA SCHIEFELBEIN
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Anderson de Oliveira Guassu
Código Identificador:E4296899

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL RESOLUÇÃO N.º06, DE 25 DE MARÇO DE 2025.

RESOLUÇÃO N.º06, de 25 de março de 2025.

SUMULA: Aprova a prestação de contas do cofinanciamento estadual para Incentivo Apoio a Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente, por meio do acesso a Produtos de Higiene Íntima.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), de Diamante D'Oeste – Pr., considerando suas competências, conferidas pela Lei Municipal nº 297/2020, e deliberação da plenária do dia 25 de março de 2025:

Resolve

Art.1º - Aprovar, de acordo com a Deliberação nº078/2022/CEDCA, a prestação de contas do Incentivo Apoio a Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente, por meio do acesso a Produtos de Higiene Íntima, referente segundo semestre de 2024.

Art.2º - Essa resolução entra em vigor na data de publicação.

OLGA MARIA SCHIEFELBEIN

Presidente do CMDCA

Publicado por:
Anderson de Oliveira Guassu
Código Identificador:B3A89AFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO N.º 01, DE 25 DE MARÇO DE 2025.

RESOLUÇÃO N.º 01, de 25 de março de 2025.

SUMULA: Aprova a prestação de contas do cofinanciamento estadual para Incentivo Benefício Eventual exclusivamente para famílias indígenas com crianças e adolescentes.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), de Diamante D'Oeste – Pr., considerando suas competências, conferidas pela Lei Municipal nº 297/2020, e deliberação da plenária do dia 25 de março de 2025:

Resolve

Art.1º - Aprovar, de acordo com a Deliberação nº 03/2023/CEDCA, a prestação de contas do Incentivo Benefício Eventual exclusivamente para famílias indígenas com crianças e adolescentes, referente ao segundo semestre de 2024.

Art.2º - Aprovar, de acordo com a Deliberação nº 03/2023/CEDCA, a PRESTAÇÃO DE CONTAS do Incentivo Benefício Eventual exclusivamente para famílias indígenas com crianças e adolescentes, como sendo FINAL.

Art.3º - Essa resolução entra em vigor na data de publicação.

OLGA MARIA SCHIEFELBEIN
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Anderson de Oliveira Guassu
Código Identificador:A3E7A525

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO N.º07/2025, DE 25 DE MARÇO DE 2025.

Resolução n.º07/2025, de 25 de março de 2025.

SUMULA: Aprova renovação de inscrição da Sociedade Filantrópica de Medianeira – SEMEAR/Programa de Aprendizagem, no CMDCA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), de Diamante D'Oeste – Pr., considerando suas competências, conferidas pela Lei Municipal nº 0297/2020, e deliberação da plenária do dia 25 de março de 2025:

Resolve

Art.1º - Aprovar após apreciação de Relatório de Atividades do ano de 2024, referente ao Programa de Aprendizagem Profissional Jovem Aprendiz EaD, a renovação de inscrição da Sociedade Filantrópica de Medianeira – SEMEAR/Programa de Aprendizagem Jovem Aprendiz, no CMDCA, pelo período de 25/03/2025 a 25/03/2027;

Art.2º - Essa resolução entra em vigor na data de publicação.

OLGA MARIA SCHIEFELBEIN
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Anderson de Oliveira Guassu
Código Identificador:CAC0A2CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO N.º08/2025, DE 25 DE MARÇO DE 2025.

Resolução n.º08/2025, de 25 de março de 2025.

SUMULA: Aprova a inscrição de curso da entidade SEMEAR, ao Programa de Aprendizagem Jovem Aprendiz.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), de Diamante D'Oeste – Pr., considerando suas competências, conferidas pela Lei Municipal nº 297/2020, e deliberação da plenária do dia 25 de março de 2025:

Resolve

Art. 1º - Aprovar a inscrição do curso ofertado pela entidade Sociedade Filantrópica SEMEAR de Medianeira-Pr., ao Programa de Aprendizagem Jovem Aprendiz: **Arco Ocupacional em Serviços Administrativos e Comerciais (14 a 24 anos)** – modalidade EaD.

Art. 2º - Essa resolução entra em vigor na data de publicação.

OLGA MARIA SCHIEFELBEIN
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Anderson de Oliveira Guassu
Código Identificador:DC70E06F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO CONTRATUAL PR 04/2025

E X T R A T O C O N T R A T U A L

Que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE DIAMANTE D' OESTE, e de outro lado à empresa abaixo qualificada. PROCESSO LICITATÓRIO SOB Nº. 40/2025, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL SOB Nº. 04/2025, Menor Preço por item unitário. A contratação de empresa especializada em serviços de transporte escolar de alunos da rede Municipal e Estadual, que residem no interior do Município e estudam na sede do Município; Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Turismo do Município de Diamante D'Oeste/PR; Contrato de Prestação de Serviço com vigência de 12 (doze) meses, a partir da data do contrato, ou seja, até 27 de Março de 2026.

EMPRESA CONTRATADA	ITENS	VALOR GLOBAL R$
"ANTHUR TRANSPORTES E FRETAMENTOS LTDA", inscrita no CNPJ sob nº. 31.274.940/0001-00; Contrato sob nº 62/2025.	01 e 02.	287.971,20

Publicado por:
Melquisedeque Abraao Barretos Teixeira
Código Identificador:8EF17C4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO CONTRATUAL DISPENSA 28

EXTRATO CONTRATUAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
Que entre si celebram de um lado O **MUNICÍPIO DE DIAMANTE D'OESTE,** e de outro lado a empresa **D LANZARINI & CIA LTDA - EPP.** Processo Licitatório Sob Nº 65/2025; Modalidade Dispensa de Licitação Sob Nº 28/2025. Que tem como objetivo a contratação de pessoa jurídica especializada visando à prestação dos serviços de coleta, transporte e destinação final de resíduos de serviços de saúde, dos grupos A, B, e E, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde e Lar do Idoso Morada do Sol de Diamante D'Oeste/PR; **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SOB Nº 63/2025**, datado de 26-03-2025, com Vigência de 12 (doze) meses, ou seja, até o dia 27-03-2026.

CONTRATADA	VALOR GLOBAL
"D LANZARINI & CIA LTDA - EPP" CNPJ. Nº 82.286.501/0001-40.	R$ 19.920,00

Publicado por:
Melquisedeque Abraao Barretos Teixeira
Código Identificador:D53C4880

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL
LEI Nº 1542/2025

LEI Nº 1542/**2025**

SÚMULA: *Autoriza o Poder Executivo Municipal a adquirir e distribuir ovos de chocolate, na forma e condições que especifica, e dá outras providências*.

DARCI TIRELLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE SO SUL ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER QUE a Câmara Municipal de Diamante do Sul - Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir, anualmente, ovos de chocolate para distribuição gratuita aos alunos da Rede Municipal de Ensino, por ocasião da comemoração da Páscoa.

Parágrafo único. A Secretaria de Educação é a responsável pela aquisição dos ovos de chocolate devendo garantir a qualidade nutricional.

Art. 2º - A distribuição de ovos de chocolate poderá ser realizada entre os meses de março e abril de cada ano, até o dia que antecede o domingo de Páscoa.

Art. 3º - As despesas previstas na presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas em orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete Municipal do Município de Diamante do Sul, Estado do Paraná, 27 de março de 2025.

DARCI TIRELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina Santos Neri
Código Identificador:64FE6273

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL
LEI Nº 1541

LEI Nº 1541
DATA: 27/03/2025

Súmula: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a Abrir Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Exercício corrente e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Diamante do Sul, Estado do Paraná, aprovou, e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,
L E I:
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Diamante do Sul, para o exercício financeiro de 2025, nas seguintes dotações, no valor de R$ 272.000,00 (Duzentos e setenta e dois mil reais):
05 – SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMB. E TURISMO
05.002 – DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
20.606.2001.2-013 – Manutenção Departamento de Agricultura
(870) 33.90.32.00.00 – Material, Bem ou Serviço para distribuição gratuita.....R$ 150.000,00
FONTE: 000 – Recursos Ordinários Livres.

05 – SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMB. E TURISMO
05.002 – DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
20.606.2001.2-015 – Manutenção Departamento de Agricultura
(830) 33.90.30.00.00 – Material de Consumo.....R$ 60.000,00
FONTE: 000 – Recursos Ordinários Livres.

08 – SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTES
08.002 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO
15.451.1501.2-047 – Manutenção Departamento de Obras e Urbanismo
(2060) 33.90.30.00.00 – Material de Consumo.....R$ 62.000,00
FONTE: 000 – Recursos Ordinários Livres.
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R$ 272.000,00
Art. 2º - Os recursos indicados como fonte para cobertura dos créditos criados no artigo anterior são os cancelamentos das dotações abaixo discriminadas:
03 – SEC. DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJ. E RECURSOS HUMANOS
03.003 – DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
04.122.0402.2-006 – Manutenção Departamento de Recursos Humanos
(450) 31.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$ 60.000,00
(460) 31.90.13.00.00 – Contribuições Patronais.....R$ 9.000,00
FONTE: 000 – Recursos Ordinários Livres.

06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06.001 – GABINETE SEC DE EDUCAÇÃO E CULTURA
12.361.1201.2-015 – MANUT GAB SEC EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
(890) 31.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$ 30.000,00
(900) 31.90.13.00.00 – Contribuições Patronais.....R$ 6.000,00
FONTE: 000 – Recursos Ordinários Livres.

06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06.002 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.361.1201.2-026 – MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
(1270) 31.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$ 45.000,00
(1280) 31.90.13.00.00 – Contribuições Patronais.....R$ 5.000,00
FONTE: 000 – Recursos Ordinários Livres.

07 – SECRETARIA DE SAÚDE
07.001 – GABIENETE SECRETARIO DE SAUDE
10.301.1001.2-030 – MANUTENÇÃO GABIENTE SEC SAUDE
(1420) 31.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$ 35.000,00
(1430) 31.90.13.00.00 – Contribuições Patronais.....R$ 9.000,00
FONTE: 000 – Recursos Ordinários Livres.

07 – SECRETARIA DE SAÚDE
07.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.1001.2-042 – MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE SAUDE
(1720) 31.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$ 60.000,00
(1730) 31.90.13.00.00 – Contribuições Patronais.....R$ 13.000,00
FONTE: 000 – Recursos Ordinários Livres.
TOTAL DO CANCELAMENTO..... R$ 272.000,00
Art. 3º - Fica alterado simultaneamente o Plano Plurianual 2022 – 2025 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias 2024 e o cronograma de desembolso, na programação financeira no que for necessário para a implementação da suplementação.
Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 27 DE MARÇO DE 2025.

DARCI TIRELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina Santos Neri
Código Identificador:830552FC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL
DECRETO Nº 3347

DECRETO Nº 3347
DATA: 27/03/2025

Súmula: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a Abrir Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Exercício corrente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL, estado do Paraná, no uso de duas atribuições legais e com base na Lei Federal nº. 4320/64 e a Lei Municipal n. º 1541/2025 de 27/03/2025,
DECRETA
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Diamante do Sul, para o exercício financeiro de 2025, nas seguintes dotações, no valor de R$ 272.000,00 (Duzentos e setenta e dois mil reais):
05 – SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMB. E TURISMO
05.002 – DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
20.606.2001.2-013 – Manutenção Departamento de Agricultura
(870) 33.90.32.00.00 – Material, Bem ou Serviço para distribuição gratuita.....R$ 150.000,00
FONTE: 000 – Recursos Ordinários Livres.

05 – SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMB. E TURISMO
05.002 – DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
20.606.2001.2-015 – Manutenção Departamento de Agricultura
(830) 33.90.30.00.00 – Material de Consumo.....R$ 60.000,00
FONTE: 000 – Recursos Ordinários Livres.

08 – SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTES
08.002 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO
15.451.1501.2-047 – Manutenção Departamento de Obras e Urbanismo
(2060) 33.90.30.00.00 – Material de Consumo.....R$ 62.000,00
FONTE: 000 – Recursos Ordinários Livres.
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R$ 272.000,00
Art. 2º - Os recursos indicados como fonte para cobertura dos créditos criados no artigo anterior são os cancelamentos das dotações abaixo discriminadas:
03 – SEC. DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJ. E RECURSOS HUMANOS
03.003 – DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
04.122.0402.2-006 – Manutenção Departamento de Recursos Humanos
(450) 31.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$ 60.000,00
(460) 31.90.13.00.00 – Contribuições Patronais.....R$ 9.000,00
FONTE: 000 – Recursos Ordinários Livres.

06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06.001 – GABINETE SEC DE EDUCAÇÃO E CULTURA
12.361.1201.2-015 – MANUT GAB SEC EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
(890) 31.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$ 30.000,00
(900) 31.90.13.00.00 – Contribuições Patronais.....R$ 6.000,00
FONTE: 000 – Recursos Ordinários Livres.

06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06.002 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.361.1201.2-026 – MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
(1270) 31.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$ 45.000,00
(1280) 31.90.13.00.00 – Contribuições Patronais.....R$ 5.000,00
FONTE: 000 – Recursos Ordinários Livres.

07 – SECRETARIA DE SAÚDE
07.001 – GABIENETE SECRETARIO DE SAUDE
10.301.1001.2-030 – MANUTENÇÃO GABIENTE SEC SAUDE
(1420) 31.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$ 35.000,00
(1430) 31.90.13.00.00 – Contribuições Patronais.....R$ 9.000,00
FONTE: 000 – Recursos Ordinários Livres.

07 – SECRETARIA DE SAÚDE
07.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.1001.2-042 – MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE SAUDE
(1720) 31.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$ 60.000,00
(1730) 31.90.13.00.00 – Contribuições Patronais.....R$ 13.000,00
FONTE: 000 – Recursos Ordinários Livres.
TOTAL DO CANCELAMENTO..... R$ 272.000,00
Art. 3º - Fica alterado simultaneamente o Plano Plurianual 2022 – 2025 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias 2024 e o cronograma de desembolso, na programação financeira no que for necessário para a implementação da suplementação.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 27 DE MARÇO DE 2025.

DARCI TIRELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina Santos Neri
Código Identificador:CDE4532D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL
CONCESSÃO DE DIÁRIAS

CONCESSÃO DE DIÁRIAS
ATO Nº 018/2025
DATA: 27/03/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº. 1530/2025 de 05/02/2025.

RESOLVE:

Art 1º - **CONCEDER** a Srº VALMIR DA ROCHA inscrito sob a matrícula nº 000709-1 e CPF nº ***.040.279-**, ocupante do cargo efetivo de Condutor de Veículos, ligado à Secretaria Municipal de Saúde, uma (01) diária (valor unitário: R$ 450,00/valor total: R$ 450,00) para o dia 27 de março de 2025, em decorrência de viagem a cidade de Jandaia do Sul-PR. Levar o paciente A******** M***** d* S**** para internamento, no Hospital Regional do Vale do Ivaí. Transporte: Ônix, placa; TAK-3A22.

Art 2º - Este ato de concessão entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, em 27 de março de 2025.

DARCI TIRELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina Santos Neri
Código Identificador:0FB2DCE0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL
2.º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 022/2023

2.º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 022/2023 CELEBRADA ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL E A EMPRESA FAROL 14 CONSULTORIA EM PROJETOS LTDA.

O **MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Getúlio Vargas s/n, CNPJ n.º 95.595.120/0001-95, ora representada pelo seu Prefeito Municipal, Darci Tirelli, brasileiro, casado, Administrador, portador do CPF nº 020.269.569-79 e da Carteira de Identidade RG nº 5.157.507-5-PR, residente e domiciliado na Av. Ivan Ferreira do Amaral, s/n, Centro Diamante do Sul – Paraná CEP: 85-408-000 e a empresa **FAROL 14 CONSULTORIA EM PROJETOS LTDA**, CNPJ: 34.831.047/0001-19, localizada na Rua Cristovão Colombo, 3658, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Município de Realeza-Pr, CEP: 85.770-000, representada por seu sócio administrador o Sr. José Francisco de Gois, brasileiro, maior, portador da cédula de identidade RG nº 5.563.992-2, SSP-PR e inscrito no CPF sob o nº 032.570.199-70, que também subscreve, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA
Conforme **Tomada de Preços nº 06/2023, Contrato nº 22/2023**, firmado entre as partes tendo como objeto: "**CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE REVISÃO DE PLANO DIRETOR MUNICIPAL E DEMAIS ATIVIDADES CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERENCIA"**, conforme solicitação da empresa, Memorando do Secretário de Administração e do Fiscal do Contrato, Mediante alegação da empresa que o atraso no término dos serviços, devido **a)** adequações técnicas ocorridos devido ao período de férias da equipe municipal; **b)** devido ao período eleitoral; **c)** adequações técnicas ocorridas, devido á recomendação do PARANÁCIDADE e do Ministério Público e não realização de audiências durante o período eleitoral.
-RESOLVE:
ACRÉSCIMO NO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS em mais **73(setenta e três) dias**, alterando o prazo para **05 de junho de 2025.**

CLÁUSULA SEGUNDA
As demais cláusulas, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.
E por assim estarem ajustados, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.
Diamante do Sul, 27 de março de 2025.

Contratante
MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL

Contratado
EMPRESA FAROL 14 CONSULTORIA EM PROJETOS LTDA

ROBSON JEAN KOPROWSKI
Fiscal do Contrato

JOSÉ ANTONIO DE MOURA
Gestor do Contrato

Publicado por:
Cristina Santos Neri
Código Identificador:6B41435A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 22019/2025

DECRETO Nº 22019/2025

Abre crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, no valor de R$ 607.226,55 e dá outras providências.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos/PR, no uso de suas das atribuições legais e com base no artigo 43, parágrafo 3º, da Lei 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao orçamento vigente, o crédito suplementar no valor de R$ 607.226,55 (seiscentos e sete mil, duzentos e vinte e seis reais e cinquenta e cinco centavos) proveniente dos excessos de arrecadação abaixo relacionados, de acordo com as especificações a seguir:

Suplementar		
Códigos	**Descrição**	**Valor**
06	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
06.001	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0003.2025	ATIVIDADES DOS SETORES INTERNOS DA ADMINISTRAÇÃO	
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
1977	01243-CONVÊNIO 106/2024 - SETU (SEC DO TURISMO)	1.695,85
	SUBTOTAL	1.695,85
07	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
07.001	DEPARTAMENTO DE ENSINO	
12.365.0006.2036	EDUCAÇÃO INFANTIL	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
3142	01264-Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT, máximo de 30% estabelecido no inciso XI do art. 212-A da CF	1.521,48
	SUBTOTAL	1.521,48
08	SECRETARIA DE SAÚDE	
08.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0007.2046	SAÚDE/ATENÇÃO BÁSICA	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
4045	01183-FNS/INCREMENTO TEMPORÁRIO-PROPOSTA 25000.166386/2023-47-VERMELHO	4.000,00
	SUBTOTAL	4.000,00
09	SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
09.001	DEPARTAMENTO DE INTERIOR	
26.782.0008.1050	PONTES E BUEIROS	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
4682	01218-CONVÊNIO 417/2024 - SECID - CONST DE PONTES EM VIAS URBANAS-SIT 65003	600.000,00
	SUBTOTAL	600.000,00
10	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA	
10.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.122.0010.2061	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
5245	01086-Deliberação 056/2021 - CEAS - Incentivo COVID	9,22
	SUBTOTAL	9,22
	TOTAL	607.226,55

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos à partir de 05 de março de 2025.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos onze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco, 64º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DIONE LUIZ DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:1091A7F4

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 22038/2025

DECRETO Nº 22038/2025

Abre crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, no valor de R$ 16.127,40 e dá outras providências.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 6º, parágrafo III, da Lei 2813/2024 – LOA.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao orçamento vigente, o crédito suplementar no valor de R$ 16.127,40 (dezesseis mil, cento e vinte e sete reais e quarenta centavos) de acordo com as especificações a seguir:

Suplementar			
Códigos	**Descrição**	**Valor**	
10	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA		
10.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.122.0010.2061	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		
5171	09400-Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único - Portaria 113/2015	16.127,40	
	SUBTOTAL	16.127,40	
	TOTAL	16.127,40	

Art. 2º Os recursos necessários à cobertura do presente crédito decorrerão do cancelamento parcial das dotações abaixo especificadas, em conformidade com o artigo 43 da Lei Federal n. º 4.320/64.

Anulação			
Códigos	**Descrição**	**Valor**	
10	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA		
10.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.122.0010.2063	GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA E CADASTRO ÚNICO		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
5310	09400-Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único - Portaria 113/2015	16.127,40	
	SUBTOTAL	16.127,40	
	TOTAL	16.127,40	

Art. 3º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos à partir de 12 de março de 2025.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco, 64º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DIONE LUIZ DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:9F3FCB8B

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 22077/2025

DECRETO Nº 22077/2025

Revoga a licitação na modalidade de Concorrência nº 90033/2024.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o *caput* e inciso II do Art. 71 da Lei 14.133/2021 e,

Considerando a necessidade de adequação da obra dentro do lote remanescente;

Considerando a possibilidade de revogação ou anulação dos atos administrativos, conforme Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal – STF.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica revogada a licitação na modalidade de Concorrência, procedimento nº 90033/2024 e todos os atos administrativos decorrentes desta, pelas razões já expendidas.

Art. 2º Fica assegurado o direito ao contraditório e ampla defesa, previsto no Art. 165 da Lei 14.133/2021.

Art. 3º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte e um dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco, 64º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DIONE LUIZ DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:02C96BD9

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 22079/2025

DECRETO Nº 22079/2025

Revoga a licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº 90006/2025.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o *caput* e inciso II do Art. 71 da Lei 14.133/2021 e,

Considerando a necessidade de adequação nos descritvos dos itens do edital;

Considerando a necessidade de inclusão de planilha de custos no Termo de Referência para aferição da exequibilidade das propostas e,

Considerando a possibilidade de revogação ou anulação dos atos administrativos, conforme Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal – STF.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica revogada a licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, procedimento nº 90006/2025 e todos os atos administrativos decorrentes desta, pelas razões já expendidas.

Art. 2º Fica assegurado o direito ao contraditório e ampla defesa, previsto no Art. 165 da Lei 14.133/2021.

Art. 3º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte e um dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco, 64º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DIONE LUIZ DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:43ED5704

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 22120/2025

DECRETO Nº 22120/2025

Nomeia o Senhor Mauricio Lucas Honetta Anziliero para o cargo de provimento efetivo de Médico Clinico Geral - Generalista, Nível – 73.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Nomeia o Senhor **MAURICIO LUCAS HONETTA ANZILIERO**, matrícula funcional 20461-1, regularmente aprovado em Concurso Público, Edital 001/2023, para o cargo de provimento efetivo de Médico Clinico Geral - Generalista, Nível – 73, para desempenhar suas atividades junto a Secretaria de Saúde/PSF Conrado, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, a partir de 26 de março de 2025, com base na Lei 577/1993, Lei 1666/2011 e suas posteriores alterações.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 26 de março de 2025.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte e cinco dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco, 64º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DIONE LUIZ DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:2C95BBF9

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 22121/2025

DECRETO Nº 22121/2025

Concede Gratificação de Assiduidade.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º CONCEDE Gratificação de Assiduidade com base no Artigo 150, parágrafo único da Lei 577/93 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e suas alterações, aos servidores abaixo relacionados:

MÊS DE PAGAMENTO MARÇO/2025

Matrícula Funcional	Nome do (a) Servidor (a)
18951-1	Adriano Santini
2542-1	Antonio de Abreu Castanha
18996-1	Bruno Dambros
7439-1	Carla Giovana Basso
13535-1	Elenice Oliveira de Freitas
17815-1	Marilce Galon
17813-1	Marilene dos Santos
6440-1	Noeli Manfredi Lazzari
18641-1	Rick Bradley de Oliveira da Rosa

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de março de 2025.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte e cinco dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco, 64º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DIONE LUIZ DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:CCD4875A

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 22122/2025

DECRETO Nº 22122/2025

Nomeia o Senhor Michel Fiorini Vieira para o cargo de provimento efetivo de Motorista, Nível – 15.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Nomeia o Senhor **MICHEL FIORINI VIEIRA**, matrícula funcional 20458-1, regularmente aprovado em Concurso Público, Edital 001/2023, para o cargo de provimento efetivo de Motorista, Nível – 15, para desempenhar suas atividades junto a Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, a partir de 27 de março de 2025, com base na Lei 577/1993, Lei 1666/2011 e suas posteriores alterações.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 27 de março de 2025.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte e cinco dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco, 64º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DIONE LUIZ DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:B0AA8A1D

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 22123/2025

DECRETO Nº 22123/2025

Concede Licença Maternidade à servidora Daniela Malacarne.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º CONCEDE Licença Maternidade à servidora **DANIELA MALACARNE**, matrículas funcionais 20325-1 (de provimento efetivo) e 20378-1 (de provimento temporário), ocupante do cargo de Professora de Ensino Fundamental (Anos Iniciais) com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós, lotada junto à Secretaria de Educação, Cultura e Esportes/Escolas Municipais Lonny Lange e Tia Anastácia, no período de 25 de março a 20 de setembro de 2025, com base na Lei n° 1.551/2010.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 25 de março de 2025.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte e cinco dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco, 64° ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DIONE LUIZ DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:5816803B

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 22124/2025

DECRETO Nº 22124/2025

Revoga o dispositivo do Decreto nº 17487/2021 que concedeu Gratificação por Atividade Especial para Motoristas do Transporte Escolar ao servidor Antonio Petri.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Revoga o dispositivo do Decreto n.º 17487/2021 que concedeu ao servidor **ANTONIO PETRI**, matrícula funcional 13085-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista, lotado na Secretaria de Educação e Cultura, Gratificação por Atividade Especial para Motoristas do Transporte Escolar, a partir de 01 de março de 2025

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de março de 2025.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte e cinco dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco, 64º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DIONE LUIZ DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:5644B5EB

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 22125/2025

DECRETO Nº 22125/2025

Concede Licença Maternidade à servidora Alice Iaginnski.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º CONCEDE Licença Maternidade à servidora **ALICE IAGINNSKI,** matrícula funcional 17635-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora de Educação Infantil com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós, lotada junto à Secretaria de Educação, Cultura e Esportes/CMEI Mundo Feliz, no período de 19 de fevereiro a 17 de agosto de 2025, com base na Lei n° 1.551/2010.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 19 de fevereiro de 2025.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte e seis dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco, 64° ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DIONE LUIZ DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:2B32836F

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 22126/2025

DECRETO Nº 22126/2025

Concede Função Gratificada ao servidor Juscelino Thomazi.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Concede Função Gratificada (GC) de Coordenador de fiscalização de projetos de engenharia e infraestrutura Municipal, ao servidor **JUSCELINO THOMAZI,** matrícula funcional n.º 18757-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Engenheiro Civil, lotado junto à Secretaria de Planejamento e Ações Estratégicas/Departamento de Gestão Urbana, a partir de 01 de abril de 2025, com base na Lei n.º 1666/2011 e suas posteriores alterações.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de abril de 2025.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte e seis dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco, 64º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DIONE LUIZ DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:0F3606AC

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 027/2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Nº 027/2025

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao Inciso XII, do art. 67 da Lei Orgânica do Município de Dois Vizinhos, visando suprir vagas em seu Quadro Efetivo de Pessoal, **CONVOCA** a candidata abaixo relacionada, regularmente aprovada no Concurso Público para o cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO,** com base no Edital 001/2023, para comparecerem junto ao Departamento de Gestão de Pessoas para a entrega da documentação exigida e o encaminhamento aos exames médicos pré-admissionais no prazo de 10 (dez) dias no horário das 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 16h30.

AGENTE ADMINISTRATIVO

NOME DA CANDIDATA	CLASSIFICAÇÃO
Elisa Cichella Capelett	43° Lugar

DOIS VIZINHOS - PR, 25 de março de 2025.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:5CC29D55

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RERRATIFICAÇÃO

RERRATIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos traz a Rerratificação referente ao Decreto nº 21571/2024, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná (edição nº 3188, página 582-585) em 07 de janeiro de 2025, em virtude de erro material do Departamento de Gestão de Pessoas, sendo que:

Onde se lê:

18800-1	Djalmo Della Torre	2023/2024	**20/01/2025 a 18/01/2025**
17843-1	Fernanda Constantino Velasco	2023/2024	06/01/2025 a 20/01/2025

Leia-se:

18800-1	Djalmo Della Torre	2023/2024	**20/01/2025 a 18/02/2025**
17844-1	Fernanda Constantino Velasco	2023/2024	06/01/2025 a 20/01/2025

Dois Vizinhos, 26 de março de 2025.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:E6D205F7

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RERRATIFICAÇÃO

RERRATIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos traz a Rerratificação referente ao Decreto nº 22048/2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná (edição nº 3241, página 110) em 24 de março de 2025, em virtude de erro material do Departamento de Gestão de Pessoas, sendo que:

Onde se lê:
... no percentual de 10% (dez por cento)

... a partir de 01 de março de 2024

Leia-se:
... no percentual de 5% (cinco por cento)

... a partir de 01 de março de 2025

Dois Vizinhos, 25 de março de 2025.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:7106A36D

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 90004/2025; **OBJETO:** Contratação de serviço de transporte de postes da cidade de Cascavel/PR a Dois Vizinhos/PR; **CONTRATADA**: 58.154.800 ROBILSON WARMLING, inscrita no CNPJ sob n.º 58.154.800/0001-47, sediada na rua Curitiba, nº 482, Colina Verde, na cidade de Salto do Lontra, no estado do Paraná, CEP: 85.670-000, e-mail: contabilcolinaverde@gmail.com e telefone (46) 9126-1178, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu responsável legal o(a) Sr(a). Robilson Warmling, inscrito no CPF n.º 502.XXX.XXX-72; **CONTRATANTE:** Município de Dois Vizinhos - Paraná; **FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 75, Inciso II da Lei Federal 14.133/2021; **PRAZO:** 90 (noventa) dias; **VALOR ESTIMADO:** R$ 33.500,00 (trinta e três mil reais); **RECONHECIMENTO:** 26 de março de 2025, por **Carlos Eduardo Mangini,** Secretário de Planejamento e Ações Estratégicas; **RATIFICAÇÃO:** 26 de março de 2025, por **Luis Carlos Turatto**, Prefeito de Dois Vizinhos - Paraná.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:6AA5EFE5

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 90032/2024.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 90032/2024.
OBJETO: **Execução sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço por lote das seguintes obras:**
Lote 01 Local: Avenida Vaticano, S/N, Bairro da Luz, Dois Vizinhos - PR. Objeto: Construção de Barracão Industrial com área de circulação e sanitários. Construção de Barracão Industrial com a execução de serviços preliminares e administração da obra; movimento de terra, drenagem e águas pluviais; fundações; estruturas; alvenaria, divisória, muros e fechos; cobertura; esquadrias, acessórios, vidros e espelhos; instalações elétricas, telefonia, sistemas de proteção e ventilação; instalações hidrossanitárias, gás-glp, incêndios e aparelhos; revestimentos, impermeabilizações, pinturas e argamassas; limpeza final e demais itens e especificações constantes em projeto.

Lote 02 Local: Rua José Provin, S/N, Loteamento Industrial Santa Mônica, Dois Vizinhos - PR. Objeto: Construção de

Barracão Industrial com área de circulação e sanitários. Construção de Barracão Industrial com a execução de serviços preliminares e administração 2 da obra; movimento de terra, drenagem e águas pluviais; fundações; estruturas; alvenaria, divisória, muros e fechos; cobertura; esquadrias, acessórios, vidros e espelhos; instalações elétricas, telefonia, sistemas de proteção e ventilação; instalações hidrossanitárias, gás - glp, incêndios e aparelhos; revestimentos, impermeabilizações, pinturas e argamassas; limpeza final e demais itens e especificações constantes em projeto.

Eu, Luis Carlos Turatto, na qualidade de Prefeito em Exercício do município de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, considerando o Termo de Julgamento constante ao processo da Concorrência nº 90031/2024 e parecer emitido pela Procuradora Jurídica, HOMOLOGO o referido procedimento licitatório em favor das licitantes vencedoras**: CRESCER CONSTRUTORA LTDA,** CNPJ: 28.393.409/0001-34, referente ao **Lote 01,** com proposta no valor total de **R$ 380.000,00(trezentos e oitenta mil reais) e CAZENGE ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA,** CNPJ: 15.267.737/0001-42, referente ao **Lote 02,** com proposta no valor total de **R$ 299.500,00 (duzentos e noventa e nove mil e quinhentos reais),** pois atendem todas as formalidades legais e o resultado ser oportuno e conveniente aos interesses da Administração.

Dois Vizinhos, 26 de março de 2025.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:44C8CD14

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI Nº 2854/2025

LEI Nº 2854/2025

Altera dispositivos da Lei Municipal nº 1666/2011 que dispõe sobre a estrutura administrativa do Município de Dois Vizinhos e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu **Luis Carlos Turatto**, Prefeito de Dois Vizinhos, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Inclui o inciso IX e X ao art. 95 da Lei Municipal nº 1666/2011, com a seguinte redação:

"IX – As progressões por conclusão de curso de graduação, somente atingem o servidor cujo requisito para investidura no cargo não seja nível superior.

X – As progressões por conclusão de curso de pós-graduação, mestrado ou doutorado somente atingem o servidor cujo requisito para investidura no cargo não seja a conclusão da respectiva especialização.

Art. 2º Altera a redação dos parágrafos 1º, 2º e 6º do art. 96 da Lei Municipal nº 1666/2011, que passam a ter a seguinte redação:

"Art. 96

...

§ 1º Considerar-se-á o mínimo de 150 (cento e cinquenta) horas de capacitação, comprovadas por certificado, de curso na modalidade presencial cujo conteúdo esteja voltado à atuação da função pública.

§ 2º O servidor fará jus ao percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico percebido, a cada 150 (cento e cinquenta) horas de capacitação na modalidade presencial, devidamente comprovada.

...

§ 6º O servidor que, na data de entrada em vigor desta Lei, tiver concluído ou esteja cursando qualquer curso de capacitação, especialização e/ou aperfeiçoamento, desde que na modalidade presencial, relativo ao cargo efetivo que ocupa, poderá requerer o benefício de que trata este artigo."

Art. 3º Fica revogado o art. 111 da Lei Municipal nº 1666/2011.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos - PR, aos vinte e cinco dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco, 64º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:B6BA6595

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI Nº 2855/2025

LEI Nº 2855/2025

Institui o Domicílio Eletrônico dos Contribuintes - DEC para a comunicação eletrônica entre o Município de Dois Vizinhos e o sujeito passivo, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu **Luis Carlos Turatto,** Prefeito de Dois Vizinhos, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Fica instituído o DEC – Domicílio Eletrônico do Contribuinte de Dois Vizinhos, para fins de comunicação eletrônica entre o Município de Dois Vizinhos e o sujeito passivo de obrigações tributárias e não tributárias municipais, observadas a forma, condições e prazos previstos em regulamento.

Art. 2º Para os fins desta Lei, considera-se:

I – Domicílio Eletrônico do Contribuinte de Dois Vizinhos – DEC: portal de serviços e comunicações eletrônicas do Município de Dois Vizinhos disponível na rede mundial de computadores;

II − Meio Eletrônico: qualquer forma de armazenamento ou tráfego de documentos e arquivos digitais;

III − Transmissão Eletrônica: toda forma de comunicação à distância com a utilização de redes de comunicação, preferencialmente a rede mundial de computadores;

IV − Assinatura Eletrônica: aquela que possibilite a identificação inequívoca do signatário e utilize certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP Brasil, nos termos da lei federal específica, na seguinte conformidade:

a) o certificado digital deverá conter o número de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica − CNPJ ou o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;

b) será exigido um certificado digital para cada raiz do número de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ.

V – Sujeito Passivo: o sujeito eleito pela legislação para o cumprimento da obrigação, podendo ser o próprio contribuinte ou terceiro responsável pelo cumprimento da obrigação tributária;

VI – Código de acesso: senha de segurança e de autorização, intransferível, denominada Senha Web, cuja solicitação e liberação é efetivada por meio de sistema/aplicativo específico disponibilizado na rede mundial de computadores.

Parágrafo único. A comunicação entre o Município e o terceiro a quem o sujeito passivo tenha outorgado poderes para representá-lo, poderá ser feita na forma prevista por esta Lei.

Art. 3º O Município de Dois Vizinhos poderá utilizar a comunicação eletrônica para, dentre outras finalidades:

I – cientificar o sujeito passivo de quaisquer tipos de atos administrativos, procedimentos e ações fiscais;

II – encaminhar carta de cobrança, guia de tributos, notificações e intimações e ou auto de infração;

III – expedir avisos em geral.

Parágrafo único. Poderão ser encaminhados pelo Domicílio Eletrônico do Contribuinte - DEC, aos credenciados, a notificação do lançamento anual:

I - do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana;

II - da Taxa de Coleta de Lixo;

III - do Imposto Sobre Serviços na modalidade de tributação Fixa;

IV - Taxas de Expediente, de localização e quaisquer outras lançadas pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Art. 4º O recebimento da comunicação eletrônica pelo sujeito passivo dar-se-á após seu credenciamento no Domicílio Eletrônico do Contribuinte, na forma prevista nesta Lei e em regulamento.

§ 1º O credenciamento deverá ser efetuado por meio da internet, mediante acesso ao site oficial do Município de Dois Vizinhos, na funcionalidade relativa ao DEC, observadas a forma, condições e prazos estabelecidos em regulamento.

§ 2º Ao credenciado será atribuído registro e acesso ao sistema eletrônico do Município de Dois Vizinhos, com tecnologia que preserve o sigilo, a identificação, a autenticidade e a integridade de suas comunicações.

§ 3º O credenciamento no Domicílio Eletrônico do Contribuinte será efetuado mediante adesão do sujeito passivo, sendo que o acesso ao endereço eletrônico dar-se-á por meio de código de acesso ou mediante certificado digital válido, conforme dispuser o regulamento.

§ 4º Os sujeitos passivos que não possuam certificado digital poderão efetuar o credenciamento gratuitamente, por meio de código de acesso (Senha Web), com senha de segurança e de autorização, individual e intransferível, a ser disponibilizado no site oficial do Município, na funcionalidade relativa ao DEC, conforme dispuser o regulamento.

§ 5º Quando do envio da comunicação eletrônica para o DEC, também será encaminhado, para o endereço eletrônico (e-mail) previamente cadastrado pelo sujeito passivo, uma mensagem de aviso informando que houve o envio da comunicação.

§ 6º O sujeito passivo deverá manter seu cadastro no Domicílio Eletrônico do Contribuinte sempre atualizado, inclusive informando um endereço eletrônico (e-mail) ativo para que seja enviada a mensagem de aviso a que se refere o parágrafo anterior.

§ 7º A falta de recebimento da mensagem de aviso no endereço eletrônico (e-mail) do sujeito passivo, a que se refere o § 5º deste artigo, não torna nula nem invalida a comunicação ou notificação enviada ao DEC do sujeito passivo, que será considerado notificado ou intimado conforme previsto no art. 6º desta Lei.

Art. 5º O credenciamento e adesão ao DEC – Domicílio Eletrônico do Contribuinte de Dois Vizinhos é obrigatório para todas as pessoas jurídicas consideradas contribuintes.

§ 1º Fica estabelecido o prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data da publicação desta Lei, para os contribuintes a que se referem ao caput deste artigo efetuarem o credenciamento e adesão ao DEC, na forma prevista nesta Lei e em regulamento.

§ 2º O prazo de que trata o parágrafo anterior poderá ser prorrogado mediante Decreto do Executivo municipal, por mais 90 (noventa) dias ou, excepcionalmente, por período superior, se as circunstâncias exigirem.

Art. 6º Realizado o credenciamento, em não sendo efetivada a consulta eletrônica ao teor da comunicação no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da data do envio da comunicação ou notificação no domicílio eletrônico do contribuinte, considerar-se-á intimado o sujeito passivo, independentemente daquela consulta.

§ 1º Considerar-se-á realizada a comunicação ou notificação no dia em que o sujeito passivo efetivar a consulta eletrônica ao teor da comunicação.

§ 2º Na hipótese do parágrafo anterior, nos casos em que a consulta se der em dia não útil, a comunicação ou notificação será considerada como realizada no primeiro dia útil seguinte.

§ 3º A consulta referida nos §§ 1º e 2º deste artigo deverá ser feita em até 30 (trinta) dias corridos contados da data do envio da comunicação ou notificação, sob pena de ser considerada automaticamente realizada na data do término desse prazo.

§ 4º Quando, por motivo técnico, for inviável o uso do meio eletrônico, ou no interesse da Administração Pública, a ciência, a intimação ou a notificação poderão ser realizadas mediante outras formas previstas na legislação.

Art. 7º Para acessar o DEC, onde estão disponíveis as comunicações entre o Município de Dois Vizinhos e o sujeito passivo, e para assinar documentos eletrônicos, o servidor público deverá utilizar certificado digital emitido por autoridade certificadora credenciada.

Art. 8º Ao sujeito passivo que se credenciar nos termos desta Lei também será possibilitada a utilização de outros serviços ou funcionalidades disponibilizadas pelo Município de Dois Vizinhos, conforme dispuser o regulamento.

Art. 9º. O documento eletrônico transmitido na forma estabelecida nesta Lei, com garantia de autoria, autenticidade e integridade, será considerado original para todos os efeitos legais.

Parágrafo único. Os extratos digitais e os documentos digitalizados e transmitidos na forma estabelecida nesta Lei têm a mesma força probante dos originais, ressalvada a alegação motivada e fundamentada de adulteração antes ou durante o processo de digitalização.

Art. 10. As impugnações ao lançamento de tributos e multas serão processadas na forma e nos prazos previstos no Código Tributário do Município de Dois Vizinhos.

Parágrafo único. O regulamento estabelecerá que o sujeito passivo poderá inserir informações no DEC, permitindo, por exemplo, que a apresentação de impugnações, recursos administrativos e o acompanhamento da tramitação desses processos possam ser feitos por meio do domicílio eletrônico, observados os prazos previstos no Código Tributário do Município de Dois Vizinhos.

Art. 11. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos - PR, aos vinte e cinco dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco, 64º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:1E7B1F51

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI Nº 2856/2025

LEI Nº 2856/2025

Revoga a Lei Municipal nº 2366/2019 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu **Luis Carlos Turatto**, Prefeito de Dois Vizinhos, sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º Fica revogada a Lei Municipal nº 2366/2019 que regulamenta o procedimento de Credenciamento no Município de Dois Vizinhos e dá outras providências.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos - PR, aos vinte e cinco dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco, 64º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:CA74EE77

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI Nº 2857/2025

LEI Nº 2857/2025

Altera dispositivo da Lei Municipal nº 2848/2025, que altera e acrescenta dispositivos à Lei Municipal nº 1666/2011 que dispõe sobre a estrutura administrativa do Município de Dois Vizinhos, cria cargos comissionados, funções gratificadas e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu **Luis Carlos Turatto**, Prefeito de Dois Vizinhos, sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º Altera o art. 4º da Lei Municipal nº 2848/2025, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 4º Acresce o inciso VI, ao §4º, do art. 35 da Lei Municipal nº 1666/2011, com a seguinte redação:

"Art. 35

...

VI – À Coordenação Municipal de Frota, compete:

- Elaborar planos de manutenção preventiva e corretiva;
- Estabelecer metas e ações para conservar a frota;
- Monitorar o uso dos veículos;
- Analisar, controlar e planejar os gastos dos veículos;
- Elaborar relatórios e indicadores de desempenho da frota;
- Coordenação de outras situações necessárias para garantir que bom funcionamento dos veículos e máquinas da frota municipal.
- Outras atribuições que lhe forem delegadas."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos - PR, aos sete dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco, 64º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:18804074

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI Nº 2858/2025

LEI Nº 2858/2025

Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder incentivo à empresa KUCMAQ INDÚSTRIA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu **Luis Carlos Turatto**, Prefeito de Dois Vizinhos, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder à empresa **KUCMAQ INDÚSTRIA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.727.091/0001-24, com sede na Avenida Ulcir Pinzon, nº 2750, Parque Industrial I, na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, o seguinte incentivo:
I- 40 (quarenta) cargas de cascalho britado, espalhado e compactado.

Art. 2º A execução do auxílio dar-se-a junto à sede da empresa beneficiária.

Art. 3º O incentivo que trata esta Lei é intransferível, devendo a beneficiária comunicar ao Município qualquer alteração contratual ou encerramento das atividades, sendo que esta última ensejará a cessação imediata do auxílio.

Art. 4º O incentivo descrito no Art. 1º será executado com os equipamentos próprios do Município ou terceirizados.

Art. 5º A realização dos serviços prestados bem como a fiscalização dos mesmos, ficará a cargo da Secretaria Municipal de Viação e Obras.

Art. 6º O beneficiário do incentivo deverá assinar termo, comprometendo-se em contrapartida, a ampliar efetivamente seu pátio de máquinas em razão da implementação de duas novas patentes voltadas à tecnologia agroindustrial, com prazo de início das obras em 6 (seis) meses contados a partir da data de finalização do auxílio concedido, sob pena de ressarcir ao Município a totalidade das despesas gastas com o respectivo incentivo.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos - PR, aos vinte e cinco dias do mês de março do ano dois mil e vinte e cinco, 64º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:975C0B7D

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI Nº 2859/2025

LEI Nº 2859/2025

Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder incentivos à empresa MIOLAR ALIMENTOS LTDA, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, com fulcro na alínea "d" do Art. 3º da Lei Municipal nº 2562/2021, autorizado a conceder à empresa MIOLAR ALIMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 75.150.904/0001-00, com sede na Rua Laudelino Miola, nº 2000, na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, os seguintes incentivos:

I- Execução de 100 (cem) horas máquinas de escavadeira hidráulica.

II- Execução de 100 (cem) horas de uso de caminhão caçamba basculante.

Art. 2º A execução dos incentivos dar-se-ão sobre o lote de terras rural n.º 01-C, da Gleba 23-DV, matrícula n.º 17.586 no Registro de Imóveis de Dois Vizinhos-PR, de propriedade da empresa Miolar Alimentos Ltda.

Art. 3º Os incentivos que trata esta Lei são intransferíveis, devendo a beneficiária comunicar ao Município qualquer alteração contratual ou encerramento das atividades, sendo que esta última ensejará a cessação imediata dos auxílios.

Art. 4º Os incentivos descritos no Art. 1º serão executados com os equipamentos próprios do Município ou terceirizados.

Art. 5º A realização dos serviços prestados bem como a fiscalização dos mesmos, ficará a cargo da Secretaria Municipal de Viação e Obras.

Art. 6º O beneficiário dos incentivos deverá assinar termo, comprometendo-se em contrapartida, a implantar/ampliar efetivamente as seguintes benfeitorias com prazo de início das obras em 6 meses contados a partir da data de finalização dos auxílios concedidos, sob pena de ressarcir ao Município a totalidade das despesas gastas com os respectivos incentivos:

a) Indústria/abate com área de 360,00m²;

b) Vestiários/sanitários com área de 126,00m²

c) Lavanderia e refeitório com área de 118,25m²;

d) Pocilgas e currais com área de 1.275,00m²;

e) Lavador de caminhões com área de 225,00m²

f) Balança com área de 150,00m²;

g) Biodigestor com área de 400,00m²;

h) Oficina de manutenção de veículos com área de 150,00m².

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos - PR, aos vinte e cinco dias do mês de março do ano dois mil e vinte e cinco, 64º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:B02DCAF3

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/2025

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS

AVISO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/2025

Objeto: Credenciamento de entidades filantrópicas, entidades sem fins lucrativos ou empresas privadas para realização de exames laboratoriais de análises clinicas aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), atendidos nas Unidades de Saúde vinculadas a Secretaria Municipal de Saúde, mediante autorização do Fundo Municipal de Saúde.

Local: Dois Vizinhos/PR

Unidade compradora:987541 – MUNICIPIO DE DOIS VIZINHOS/PR

Modalidade da contratação: Credenciamento

Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 79, incisos I e II

Tipo: Edital de Chamamento Público

Data de início de recebimento de propostas:31/3/2025

Data fim de recebimento de propostas:31/3/2026

Fonte: Compras.gov.br

O edital estará à disposição dos interessados no site www.doisvizinhos.pr.gov.br aba licitações.

Dois Vizinhos, 26 de março de 2025.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:7D4AA989

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 90005/2025; **OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviço de cronometragem e chipagem (material incluso) para evento Ultramaratona de Ciclismo – Temporada 2025, que será promovido pelo Circuito Vale do Iguaçu de MTB em parceria com Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos; **CONTRATADA**: QUEDAS ADVENTURE - CRONOMETRAGEM E EVENTOS ESPORTIVOS LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 32.691.246/0001-43, sediada na rua Amazonas, nº 401, Bairro Santa Luzia, município de Abelardo Luz, estado de Santa Catarina, CEP: 89.830-000, e-mail: quedas.adventure@gmail.com e telefone (49) 99924-0513, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu responsável legal o(a) Sr(a). Edivar Turossi, inscrito no CPF n.º 934.XXX.XXX-68; **CONTRATANTE:** Município de Dois Vizinhos - Paraná; **FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 75, Inciso II da Lei Federal 14.133/2021; **PRAZO:** 6 (seis) meses; **VALOR ESTIMADO:** R$ 4.930,00 (quatro mil, novecentos e trinta reais); **RECONHECIMENTO:** 26 de março de 2025, por **Lucas Souvenir Antonello,** Secretário de Esportes e Lazer; **RATIFICAÇÃO:** 26 de março de 2025, por **Luis Carlos Turatto**, Prefeito de Dois Vizinhos - Paraná.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:0C5A8A3B

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 22117/2025

DECRETO Nº 22117/2025

Exonera a servidora Ana Caroline Santini do cargo de provimento em Comissão de Coordenadora do Centro de Referência Especializada em Assistência Social – CREAS.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Exonera a servidora **ANA CAROLINE SANTINI**, matrícula nº 20261-1, do cargo de provimento em Comissão de Coordenadora do Centro de Referência Especializada em Assistência Social – CREAS, lotada junto à Secretaria de Assistência Social e Cidadania/CREAS, a partir de 27 de março de 2025.

Art. 2º Revoga-se o Decreto nº 21583/2025.

Art. 3º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 27 de março de 2025.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte e quatro dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco, 64º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DIONE LUIZ DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:60410930

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 22127/2025

DECRETO Nº 22127/2025

Nomeia a Senhora Ana Caroline Santini para o cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, Nível – 14.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Nomeia a Senhora **ANA CAROLINE SANTINI**, matrícula funcional 20484-1, regularmente aprovada em Concurso Público, Edital 001/2023, para o cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, Nível – 14, para desempenhar suas atividades junto a Secretaria de Assistência Social e Cidadania, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, a partir de 28 de março de 2025, com base na Lei 577/1993, Lei 1666/2011 e suas posteriores alterações.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 28 de março de 2025.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte e seis dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco, 64º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DIONE LUIZ DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:03B4F45F

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 22128/2025

DECRETO Nº 22128/2025

Concede Licença por Morte em Pessoa da Família à servidora Sandra Mara Vicini.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º CONCEDE Licença por Morte em Pessoa da Família (irmã) a servidora **SANDRA MARA VICINI**, matrícula funcional 13403-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Telefonista, lotada junto a Secretaria de Saúde, no período de 24 a 31 de março de 2025, com base no artigo 152, Inciso II da Lei 577/93 e suas alterações.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 24 de março de 2025.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte e seis dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco, 64° ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DIONE LUIZ DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:4DAAA9B0

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 028/2025

PORTARIA Nº 028/2025

Designa a servidora Beloni Rigo Costa para prestar serviços junto Unidade de Atendimento da Agência do Trabalhador de Dois Vizinhos/PR.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1° Designar a servidora **BELONI RIGO COSTA**, matrícula nº 6866-1, para atuar junto a Agência do Trabalhador de Dois Vizinhos/PR, onde a mesma irá desempenhar a função de Agente Operacional de Intermediação de Mão de Obra e Seguro Desemprego.

Art. 2° O Município fica ciente de que esta disposição funcional a ser realizada, terá todos os ônus trabalhistas e previdenciários sob o encargo da própria Prefeitura.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte e seis dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco, 64º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DIONE LUIZ DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:80A955AF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 007/2025

LEI Nº 007/2025

SÚMULA: Dispõe sobre autorização para Abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento do Município de Doutor Ulysses, para o exercício de 2025, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais APROVOU por proposta do Poder Executivo Municipal, e eu, ESEQUIEL BESTEL JUNIOR, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

"LEI"

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Especial no valor de 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), para abertura da seguinte dotação no orçamento em vigor, assim discriminado:

09.000
-
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
Unidade Orçamentária
09.001
-
DEPARTAMENTO DE APOIO ÀS ESCOLAS.
12.361.0004.1050
-
EDUCAÇÃO PARA TODOS – ENSINO FUNDAMENTAL
Fonte
31773
-
"AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE PROCESSAMENTO DE DADOS E ÁUDIO, VÍDEO E FOTO" – CONVÊNIO - 202403051/2024.
Fonte
3000
-
RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES – EXERCÍCIOS ANTERIORES
4.4.90.52.00.00
-
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
R$
2.750,00
4.4.90.52.33.00
-
EQUIPAMENTO PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO.
R$
2.250,00
4.4.90.52.35.00
-
EQUIPAMENTO E PROCESSAMENTO DE DADOS.
R$
55.000,00
TOTAL DA ABERTURA DO ÓRGÃO
R$
55.000,00
Artigo 2º - Constitui recurso para cobertura do crédito adicional especial de que trata o artigo. 1º, os recursos conforme especificados abaixo: orçamentaria abaixo; conforme artigo 43, parágrafo 1º inciso 1º da Lei 4.320/64:
I – Parte de recursos próprios por Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior nas fontes de recursos livres.
II - Excesso de arrecadação do Convênio Estadual – 202403051/2024 – na seguinte receita:
2.4.2.2.51.0.1.00.00 – Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação - Principal
Artigo 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Doutor Ulysses – PR, em 25 de Março de 2025.

ESEQUIEL BESTEL JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:F3D48E45

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 009/2025

LEI Nº 009/2025

SÚMULA: Cria empregos públicos temporários para atender necessidade de excepcional interesse público.

A Câmara Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais APROVOU por proposta do Poder Executivo Municipal, e eu, ESEQUIEL BESTEL JUNIOR, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

"LEI"

Art. 1º- Ficam criados, através da presente lei, empregos públicos para contratação temporária, para atendimento de necessidade de excepcional interesse público, em conformidade com o anexo I, parte integrante da presente lei;

Art. 2º- O Preenchimento dos empregos públicos serão efetuados mediante contrato temporário, com validade de 12 meses, podendo ser renovado uma vez por igual período:

Art. 3°- A contratação dos servidores para preencher os cargos criados por esta lei, deverá ser efetuada por meio de Processo Seletivo Simplificado, por meio de aplicação de prova teórica, prova de títulos ou prova prática, com normas a serem definidas no edital de regulamentação do certame;

Art. 4º- As despesas decorrentes da criação desta lei correrão por conta de dotação orçamentária própria;

Art. 5º - As atribuições dos servidores ocupantes dos empregos públicos, criados através da presente lei, são as descritas para os cargos no decreto n° 086/2016;
Art. 6º - Os empregos públicos criados através desta lei, deverão compor o quadro de Celetista e temporários, constantes na lei n° 001/2016;

Art. 7º - O cargo ora criado será subdivido em funções, as quais serão determinadas pelo tipo de equipamento de terraplenagem a ser operado pelo servidor contratado para o desempenho do cargo, conforme descrição constante no anexo da presente lei;
Art. 8º - Esta lei entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Doutor Ulysses – PR, em 27 de Março de 2025.

ESEQUIEL BESTEL JUNIOR
Prefeito Municipal

ANEXO I – DESCRIÇÃO DO CARGO CRIADO
DENOMINAÇÃO DO CARGO: OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS
REMUNERAÇÃO
: R$ 3.083,93 (TRÊS MIL E OITENTA E TRÊS REAIS E NOVENTA E TRES CENTAVOS)VAGAS: 05
REQUISITOS: EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL DE NO MÍNIMO 06 (MESES), NA FUNÇÃO A SER PREENCHIDA.
FUNÇÕES: OPERADOR DE RETROESCAVADEIRA, OPERADOR DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, OPERADOR DE TRATOR DE ESTEIRA E OPERADOR DE PÁ CARREGADEIRA. A DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES DE CADA FUNÇÃO SERÁ REGULAMENTADA POR DECRETO.

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:05E91E7A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 010/2025

LEI Nº 010/2025

SÚMULA: Altera a denominação da Escola Municipal do Caraguatá Para Escola Municipal do Campo LORETE LAROCCA DE SOUZA.

A Câmara Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais APROVOU por proposta da vereadora ALICE ALINE RIBAS SANTOS, e eu, ESEQUIEL BESTEL JUNIOR, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.
"LEI"
Art. 1º - Fica alterada a denominação da escola Municipal do Campo de Caraguatá para ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO LORETE LAROCCA DE SOUZA.
Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Doutor Ulysses – PR, em 27 de Março de 2025.

ESEQUIEL BESTEL JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:53BDE5DA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
CMDCA - RESOLUÇÃO 001/2025

CMDCA - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE DE DOUTOR ULYSSES– PR

RESOLUÇÃO N.º 01

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 002/2018 e alterações,

Resolve:

Art 1º: Fica APROVADO a prestação de contas do recurso Estadual, do Incentivo ao Fortalecimento ao Acompanhamento Intersetorial ás Famílias com Gestantes e/ou crianças de 0 a 6 anos- Primeira Infância, referente ao 2º Semestre de 2024, sem ressalvas

Art 2º: Esta resolução entra em vigor após sua publicação, revogadas as disposições contrárias. Publique-se.

Doutor Ulysses, 27 de março de 2025

ELIZIANE DE FREITAS MIRANDA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:11A820AA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2025

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CNPJ: 01.619.323/0001-20

CONTRATADO: RACIONAL MATERIAL DIDATICO E RECURSOS HUMANOS LTDA
CNPJ: 77.063.527/0001-90

OBJETO: Aquisição de testes psicológicos para atender às necessidades de avaliação e intervenção psicológica das crianças na rede municipal de ensino.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 dias.

Valor TOTAL: R$ 5.484,54.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, Caput, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 26 de março de 2025.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Eduardo Rodrigues
Código Identificador:575EC42A

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2025

O Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, comunica que realizará a licitação em epígrafe, conforme abaixo:
Objeto: Contratação de serviços de consertos mecânicos em máquinas pesadas da Prefeitura Municipal.
Forma de Julgamento: MAIOR DESCONTO PERCENTUAL POR LOTE ATRAVÉS DO MELHOR ÍNDICE;
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00h do dia 31/03/2025 às 08:30h do dia 15/04/2025.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: Das 08:31h às 09:00h do dia 15/04/2025.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Das 09:01h às 09:05h do dia 14/03/2025, acrescido do período aleatório.
LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado". Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
Informações:
Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
Departamento de Compras e Licitações

Av. Remis João Loss, 600, Centro.
Fernandes Pinheiro - Paraná
CEP: 84.535-000
O EDITAL ficará disponível a partir do dia 31/03/2025, no site <www.bll.org.br>, no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e também em <www.fernandespinheiro.pr.gov.br>. Na impossibilidade de obtenção por esses meios, o mesmo poderá ser solicitado pelo telefone (42) 3459-1109, no horário das 8:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas ou ainda via e-mail: <licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br>.

Fernandes Pinheiro, 27 de março de 2025.

CARMEN LUCIANE ANDREOLA CABRAL
Agente de Contratação
Portaria 149/2025

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:7419D04E

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA/CREDENCIAMENTO Nº 002/2025 INEXIGIBILIDADE Nº 007/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 020/2025

O Município de Fernandes Pinheiro, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n° 01.619.323/0001-20, com sede à Av. remis João Loss, nº 600, Centro, torna público que realizará o CHAMAMENTO PÚBLICO, afim de **Credenciamento de "pessoas jurídicas" especializadas em prestação de serviços nas áreas de Nutrição e Fonoaudiologia para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Fernandes Pinheiro Paraná**, de acordo com às disposições do Artigo 74, Caput, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de Abril de 2021 e suas alterações, Lei Complementar 123, de 14 de Dezembro de 2006 e suas alterações, Lei Complementar 147, de 07 de Agosto de 2014 e Lei Complementar 155, de 27 de Outubro de 2016, subsidiariamente e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos e na Minuta de Contrato.

TIPO: Chamamento Público/Credenciamento
DATA DE INÍCIO DO RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO: Dia 31/03/2025 a partir das 09 horas.
DATA DA PRIMEIRA SESSÃO: 09:00 do dia 24 de abril de 2025.
LOCAL DA SESSÃO: Sede da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro/PR
ENDEREÇO: Avenida Remis João Loss, 600, Centro, CEP: 84535-000

DISPOSIÇÃO DO EDITAL E SEUS ANEXOS: O Edital e seus anexos estão disponíveis para consulta no site da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro/PR, www.fernandespinheiro.pr.gov.br, no Portal Transparência deste Município e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro- Paraná
Departamento de Compras e Licitações
Telefone: 42 3459 11-09
Av. Remis João Loss, 600
Fernandes Pinheiro – Paraná - CEP: 84.535-000

Fernandes Pinheiro, 27 de março de 2025.

CARMEN LUCIANE ANDREOLA CABRAL
Agente de Contratação
Portaria nº 149/2025

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:E12D1109

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2025

O Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, comunica que realizará a licitação em epígrafe, conforme abaixo:
Objeto: **Aquisição de medicamentos, comprimidos e soluções, injetáveis e psicotrópicos para a Secretaria Municipal de Saúde.**
Forma de Julgamento: Menor Preço Unitário;
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00h do dia 30/03/2025 às 08:30h do dia 11/04/2025.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: Das 08:30h às 09:00h do 11/04/2025.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Das 09:01h às 09:05h do dia 11/04/2025, acrescido do período aleatório.
LOCAL: www.bll.org.br "**Acesso Identificado**". Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
Local de Acesso e Participação: www.bll.org.br
Informações:
Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
Departamento de Compras e Licitações
Av. Remis João Loss, 600, Centro.
Fernandes Pinheiro - Paraná
CEP: 84.535-000
O EDITAL ficará disponível no site <www.bll.org.br>, no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e também em <www.fernandespinheiro.pr.gov.br>. Na impossibilidade de obtenção por esses meios, o mesmo poderá ser solicitado pelo telefone (42) 3459-1109, no horário das 8:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas ou ainda via e-mail: <licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br>.

Fernandes Pinheiro, 27 de março de 2025.

CARMEN LUCIANE ANDREOLA CABRAL
Agente de Contratação
Portaria 149/2024

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:CB3C0FBD

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025 PROCESSO ADM: Nº 032

Objeto:Contratação de empresa especializada para a construção de uma ponte na localidade de Bituva das Campinas.
Empresas vencedoras valor total: R$ 120.000,00(cento e vinte mil reais):GOP ENGENHARIA LTDA-EPP(12613869000190) com os lotes: 1 no valor total de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

FERNANDES PINHEIRO (PR), quinta-feira, 27 de março de 2025

OZIEL NEIVERT
Autoridade de Promotor

Publicado por:
Gabriel Eduardo Rodrigues
Código Identificador:3818D1D8

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025 PROCESSO ADM: Nº 032

Objeto:Contratação de empresa especializada para a construção de uma ponte na localidade de Bituva das Campinas.
Empresas vencedoras valor total: R$ 120.000,00(cento e vinte mil reais):GOP ENGENHARIA LTDA-EPP(12613869000190) com os lotes: 1 no valor total de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).
A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE FERNANDES PINHEIRO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) , e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

FERNANDES PINHEIRO (PR), quinta-feira, 27 de março de 2025

OZIEL NEIVERT
Autoridade Competente

Publicado por:
Gabriel Eduardo Rodrigues
Código Identificador:0BBED541

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 016/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025

Contratante: Município de Fernandes Pinheiro, CNPJ nº 01.619.323/0001-20.
Contratada: GOP ENGENHARIA LTDA, CNPJ 12.613.869/0001-90,
Objeto: **Contratação de empresa especializada para a construção de uma ponte na localidade de Bituva das Campinas.**
Prazo de execução: 120 (cento e vinte) dias.
Valor global: R$ 120.000,00(cento e vinte mil reais)
Dispositivos legais: Lei Federal nº 14.133/2021 e legislações complementares.

OZIEL NEIVERT
Município de Fernandes Pinheiro
Contratante

GOP ENGENHARIA LTDA
Contratada

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:EFFCD6E4

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA Nº 002/2024 REF.: A CONCORRÊNCIA 001/2023

Objeto: Execução de Pavimentação em concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ) no Distrito de Angaí, sob regime de empreitada por preço global,tipo menor preço, em consonância com os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da licitação n. º 001/2023 na modalidade Concorrência, fornecida pelo CONTRATANTE.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CNPJ sob o no 01.619.323/0001-20

CONTRATADA: CONSTRUTORA TANGARA LTDA
CNPJ 04.345.893/0001-68

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
§ Único - Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo de execução da obra, conforme Memorando 1.223/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO
§ Único - Pelo presente termo aditivo, e com fundamento no art. 57 da Lei no 8.666/93, fica prorrogado o prazo de EXECUÇÃO contratual, pelo período de 90 (noventa) dias, passando a vencer em 08/06/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
§ Único - Ficam ratificadas e mantidas todas as demais cláusulas e condições do contrato inicial não contrárias a este Instrumento.

Fernandes Pinheiro, em 07 de março de 2025.

Município de Fernandes Pinheiro
OZIEL NEIVERT
Contratante

Construtora Tangara LTDA
WALTER ALEXSANDRO SILVA
Contratada

Publicado por:
Pedro Ricardo Santos
Código Identificador:86A42DEE

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº 87/2025 - CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 872025

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município para o exercício de 2025.

O Prefeito Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei e em conformidade com a Lei Municipal nº 866 de 28 de novembro de 2024,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, para o Exercício de 2025, no valor de 7.000.000,00 (Sete Milhões de Reais), mediante as seguintes providências:
1 – Suplementação de despesa nas seguintes dotações orçamentárias:

Suplementar			
Códigos	**Descrição**	**Valor**	
09	SEC. DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
09.002	DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E OBRAS		
26.782.902.156	PAVIMENTAR ESTRADAS RURAIS		
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		
4581	00838 - CONVENIO ESTADUAL - PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA ASSUNGUI - II	7.000.000,00	
	SUBTOTAL	7.000.000,00	
	TOTAL	7.000.000,00	

TOTAL: 7.000.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito referido no artigo primeiro, serão utilizados:
I) Excesso de arrecadação dos recursos assegurados pelos repasses a seguir especificados, em conformidade com o Inciso II, do parágrafo 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:
- Convênio nº 019/2024, firmado com a Secretaria de Infraestrutura e Logística – SEIL, que tem por objetivo a pavimentação asfáltica na localidade de Assungui.

Conta da receita		
Receita	**Descrição**	**Valor**
2.4.2.2.99.0.1.06.00.00.00.00	CONVENIO ESTADUAL PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA ASSUNGUI 2 - FONTE 838	7000000.00
	TOTAL	7.000.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, em 27 de março de 2025.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sidnei Antonio de Lima
Código Identificador:D98B63AF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
RESOLUÇÃO N.º 03/2025

Dispõe sobre a dispensa de licitação, na forma eletrônica, de que trata a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e institui o Sistema de Dispensa Eletrônica,

no âmbito do Poder Legislativo do Município de Flor da Serra do Sul/PR e dá outras providências.

JULIANO CONSTANTINO, Presidente do Poder Legislativo do Município de Flor da Serra do Sul/PR, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e representando a Mesa Diretora da Câmara Municipal desta municipalidade, resolve:

Objeto e âmbito de aplicação

Art. 1º Esta Resolução dispõe a dispensa de licitação, na forma eletrônica, de que trata a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e institui o Sistema de Dispensa Eletrônica, no âmbito do Poder Legislativo do Município Flor da Serra do Sul/PR;

Art. 2º O disposto nesta Resolução abrange exclusivamente as compras e contratações do Poder Legislativo do Município de Flor da Serra do Sul.

Art. 3º O Sistema de Dispensa Eletrônica constitui ferramenta informatizada integrante do Sistema de Compras do Governo Federal, disponibilizada pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, para a realização dos procedimentos de contratação direta de obras, bens e serviços, incluídos o s serviços de engenharia.

§ 1º Os órgãos e entidades da Administração Pública não integrantes do Sistema de Serviços Gerais - Sisg, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, interessados em utilizar o Sistema Dispensa Eletrônica de que trata esta Instrução Normativa, poderão celebrar Termo de Acesso ao Comprasnet 4.0, conforme disposto na Portaria nº 355, de 9 de agosto de 2019.

§ 2º Em caso de não utilização do Sistema Dispensa Eletrônica pelos órgãos e entidades de que trata o art. 2º, o procedimento estabelecido nesta Instrução Normativa deverá ocorrer em ferramenta informatizada própria ou outros sistemas disponíveis no mercado, desde que estejam integrados à Plataforma +Brasil, nos termos do Decreto nº 10.035, de 1º de outubro de 2019.

Seção I
Das Hipóteses de Uso

Art. 4º A Câmara Municipal de Flor da Serra do Sul adotará a dispensa de licitação, preferencialmente, na forma eletrônica, nas seguintes hipóteses:

I - contratação de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores, no limite do disposto no inciso I do caput do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021;

II - contratação de bens e serviços, no limite do disposto no inciso II do caput do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021;

III - contratação de obras, bens e serviços, incluídos os serviços de engenharia, nos termos do disposto no inciso III e seguintes do caput do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, quando cabível.

§ 1º Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do caput, deverão ser observados:

I - o somatório despendido no exercício financeiro pela Câmara Municipal de Flor da Serra do Sul;

II - o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.

§ 2º Na impossibilidade da dispensa na forma eletrônica, poderá ser realizada dispensa física.

CAPÍTULO II
DO PROCEDIMENTO
Seção I
Da Instrução

Art. 5º O procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, será instruído com os seguintes documentos, no mínimo:

I - documento de formalização de demanda e/ou estudo técnico preliminar , se for o caso, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, nos termos da Resolução n° 10/2023, de 17 de novembro de 2023, aplicando-se subsidiariamente naquilo que não se confrontar o conteúdo da Instrução Normativa Federal nº 65, de 7 de julho de 2021;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos se forem o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão de escolha do contratado;

VII - justificativa de preço, se for o caso;

VIII - autorização da autoridade competente.

§ 1º O ato que autoriza a contratação direta deverá ser divulgado e mantido à disposição do público no Portal da Transparência da Câmara Municipal.

§ 2º A instrução do procedimento poderá ser realizada por meio de sistema eletrônico, de modo que os atos e os documentos de que trata este artigo, constantes dos arquivos e registros digitais, serão válidos para todos os efeitos legais.

Art. 6º Deverá ser inserido no sistema as seguintes informações para a realização do procedimento de contratação:

I - a especificação do objeto a ser adquirido ou contratado;

II - as quantidades e o preço estimado de cada item, nos termos do disposto no inciso II do art. 5º, observada a respectiva unidade de fornecimento;

III - o local e o prazo de entrega do bem, prestação do serviço ou realização da obra;

IV - o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta;

V - a observância das disposições previstas na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

VI - as condições da contratação e as sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

VII - a data e o horário de sua realização, respeitado o horário comercial, e o endereço eletrônico onde ocorrerá o procedimento.

Parágrafo único. Em todas as hipóteses estabelecidas no art. 4º, o prazo fixado para abertura do procedimento e envio de lances, de que trata o Capítulo III, não será inferior a 3 (três) dias úteis, contados da data de divulgação do aviso de contratação direta.

Seção II
Da Divulgação

Art. 7º O procedimento será divulgado na plataforma de licitação utilizada pela Câmara Municipal de Flor da Serra do Sul, no Portal

Transparência e publicado aviso no diário oficial do poder legislativo, para fins de dar ampla publicidade ao procedimento.

Seção III
Do Fornecedor

Art. 8º O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento, devendo, ainda, declarar, em campo próprio do sistema, as seguintes informações:

I - a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;

II - o enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, quando couber;

III - o pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento;

IV - a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

V - o cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, se couber; e

VI - o cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

Art. 9º Quando do cadastramento da proposta, na forma do art. 8º, o fornecedor poderá parametrizar o seu valor final mínimo e obedecerá às seguintes regras:

I - a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

II - os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o inciso I.

§ 1º O valor final mínimo de que trata o *caput* poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior a lance já registrado por ele no sistema.

§ 2º O valor mínimo parametrizado na forma do caput possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e entidade contratante, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

Art. 10 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

CAPÍTULO III
DA ABERTURA DO PROCEDIMENTO E DO ENVIO DE LANCES
Seção I
Da Abertura

Art. 11 A partir da data e horário estabelecidos, o procedimento será automaticamente aberto pelo sistema ou pelo agente de contratação responsável para o envio de lances públicos e sucessivos por período nunca inferior a 3 (três) horas ou superior a 6 (seis) horas, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

Parágrafo único. Imediatamente após o término do prazo estabelecido no caput, o procedimento será encerrado e o sistema ordenará e divulgará os lances em ordem crescente de classificação.

Seção II
Do Envio de Lances

Art. 12 O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

§ 1º Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

§ 2º O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos, desde que inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

Art. 13 Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

Art. 14 O fornecedor será imediatamente informado pelo sistema do recebimento de seu lance.

CAPÍTULO IV
DO JULGAMENTO E DA HABILITAÇÃO
Seção I
Do Julgamento

Art. 15 Encerrado o procedimento de envio de lances, nos termos do art. 12, o agente de contratação responsável realizará a verificação da conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

Art. 16 Definido o resultado do julgamento, quando a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, o agente de contratação poderá negociar condições mais vantajosas.

Parágrafo único. Concluída a negociação, se houver, o resultado será registrado na ata do procedimento, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.

Art. 17 A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, observado o disposto no parágrafo único do art. 16.

Art. 18 Definida a proposta vencedora, o agente de contratação deverá solicitar, por meio do sistema, o envio da proposta e, se necessário, dos documentos complementares, adequada ao último lance ofertado pelo vencedor.

Parágrafo único. No caso de contratação em que o procedimento exija apresentação de planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários ou de custos e formação de preços, esta deverá ser encaminhada pelo sistema com os respectivos valores readequados à proposta vencedora.

Seção II
Da Habilitação

Art. 19 Para a habilitação do fornecedor mais bem classificado serão exigidas, exclusivamente, as condições de que dispõe a Lei nº 14.133, de 2021.

§ 1º A verificação dos documentos de que trata o *caput* será realizada no sistema de cadastramento mantido pela Câmara Municipal, se for o caso, quando o procedimento for realizado em sistemas próprios ou outros sistemas disponíveis no mercado, assegurado aos demais participantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

§ 2º O disposto no § 1º deve constar expressamente do aviso de contratação direta.

§ 3º Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares aos já apresentados para a habilitação, na forma estabelecida no § 1º, ou de documentos não constantes do sistema de cadastramento, o agente de contratação deverá solicitar ao vencedor, no prazo definido no edital, o envio desses por meio do sistema.

Art. 20 No caso de contratações para entrega imediata, considerada aquela com prazo de entrega de até 30 (trinta) dias da ordem de fornecimento, e nas contratações com valores inferiores a 1/4 (um quarto) do limite para dispensa de licitação para compras em geral e nas contratações de produto para pesquisa e desenvolvimento de que trata a alínea "c" do inciso IV do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, somente será exigida das pessoas jurídicas a comprovação da regularidade fiscal federal, estadual, municipal, social e trabalhista e, das pessoas físicas, a quitação com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal.

Art. 21 Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no art. 19, o fornecedor será habilitado.

§ 1º Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o agente de contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

§ 2º Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

Seção III
Do Procedimento Fracassado ou Deserto

Art. 22 No caso do procedimento restar fracassado, o agente de contratação poderá:

I - republicar o procedimento;

II - fixar prazo para que os fornecedores interessados possam adequar as suas propostas ou sua situação no que se refere à habilitação; ou

III - valer-se, para a contratação de pronto, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

Parágrafo único. O disposto nos incisos I e III *caput* poderá ser utilizado nas hipóteses de o procedimento restar deserto.

CAPÍTULO V
DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

Art. 23 Encerradas a etapa de julgamento e de habilitação, o processo será encaminhado ao Presidente da Câmara ou a quem este designar, para adjudicação do objeto e homologação do procedimento, observado, no que couber, o disposto no art. 71 da Lei nº 14.133, de 2021.

CAPÍTULO VI
DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Art. 24 O fornecedor estará sujeito às sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e em outras legislações aplicáveis, sem prejuízo da eventual anulação da nota de empenho de despesa ou da rescisão do instrumento contratual.

CAPÍTULO VII
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 25 Os horários estabelecidos na divulgação do procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília, Distrito Federal, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

Art. 26 Os servidores que utilizem o Sistema de Dispensa Eletrônica responderão administrativa, civil e penalmente por ato ou fato que caracterize o uso indevido de senhas de acesso ou que transgrida as normas de segurança instituídas.

Parágrafo único. Os servidores deverão assegurar o sigilo e a integridade dos dados e informações da ferramenta informatizada de que trata esta Lei, protegendo-os contra danos e utilizações indevidas ou desautorizadas no âmbito de sua atuação.

Art. 27 O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou à Câmara Municipal de Flor da Serra do Sul a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

Art. 28 Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, Flor da Serra do Sul/PR, 27 de março de 2025.

JULIANO CONSTANTINO
Presidente

Publicado por:
Francieli Regina Caus
Código Identificador:1C94523E

LICITAÇÕES
CONTRATO N° 19/2025

Contrato N°	19/2025			
Contratante:	PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL			
Contratada:	IMPACTO SISTEMAS DE INFORMACAO LTDA			
Valor:	9.160,00			
Vigência:	Início:	27/03/2025	Término:	27/03/2026
Licitação:	7/2025			
Objeto da Contratação: Contratação de empresa especializada no fornecimento, instalação, manutenção e suporte de um Sistema Integrado de Gestão para as Secretarias Municipais de Agricultura, Obras e Meio Ambiente de Flor da Serra do Sul.				
Flor da Serra do Sul, 27 de Março de 2025				

Publicado por:
Odimar Carraro Cletis de Moraes
Código Identificador:9F2177C5

RH
EDITAL 32/2025 CONVOCAÇÃO PSS03/2024

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PSS N° 003/2024

EDITAL Nº 032/2025 – CONVOCAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais com fundamento no art. 37, IX, da Constituição Federal, Lei orgânica Municipal nº 486/2024 e demais disposições atinentes à matéria, RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO
Art. 1º - A convocação dos candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 03/2024, para ocupar os Cargos temporários, conforme Edital de abertura nº 01/2024 e suas retificações e Edital de Homologação do Resultado Final nº 08/2025,

Auxiliar De Serviços Gerais:

NOME	DATA DE NASCIMENTO	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
Gilmar Antônio Motta De Almeida	01/11/1980	4.50	6°

Art. 2º - Os candidatos deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul, PR, obrigatoriamente munidos de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme item 15.4 do EDITAL nº 01/2024 e documentos indicados no anexo I deste edital, na seguinte data:
LOCAL: RUA HERMINIO PERONDI – CENTRO - FLOR DA SERRA DO SUL-PR
DIA 02 DE ABRIL DE 2025 (quarta-feira)
HORÁRIO: Das 08h00min às 11h30min e das 13h15min as 16h00min,

Art. 3º - O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistência, e o candidato perderá o direito de aprovação do Processo Seletivo Simplificado.
Art. 4º - O candidato classificado e convocado que não tiver interesse nas vagas ofertadas será remetido para Final de Lista, **uma única vez**, mediante apresentação de requerimento (ANEXO II), de acordo com item 15.1.1 do edital;
Art. 5º - Na ocorrência das hipóteses do artigo anterior, a vaga aberta será destinada ao próximo candidato.
Art. 6º - O candidato em Final de Lista, para ser convocado novamente, deverá aguardar a convocação de todos os classificados da sua listagem.

Art. 7º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul - PR, 27 de março de 2025.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito de Flor da Serra do Sul – PR
.....
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS N° 003/2024
EDITAL Nº 32/2025 – CONVOCAÇÃO

ANEXO I
Documentação (Original E Cópia)
a) Carteira de identidade original ou outro documento Oficial de identificação com foto;
b) CNH – categorias b,c,d (para o cargo de motorista)
c) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
d) Comprovante de endereço atual;
e) Cartão do PIS/PASEP ou CTPS contendo o número do PIS;
f) Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
g) Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por médico registrado no Conselho Regional de Medicina, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar o cargo para o qual se inscreveu emitido nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação (Anexo II);
h) Para o candidato inscrito como portador de necessidades especiais PNE, além do Atestado de Saúde Ocupacional deve ser apresentado Laudo Médico comprovando aptidão e compatibilidade com as funções do cargo;
i) Título de Eleitor e comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral, disponível em www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidões/quitação-eleitoral;
j) Declaração de vínculos funcionais (Acúmulo de Cargo);
k) Certidão de antecedentes criminais, fornecida pelos cartórios judiciais estaduais. (Fórum) do domicílio onde o candidato tenha residido nos últimos cinco anos (expedida, no máximo, a três meses de sua apresentação);
l) Certidão de negativa de antecedentes criminais fornecida Justiça Federal;
m) Certidão Negativa de Cadastro Civil e Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, obtida conforme orientações no endereço eletrônico www.institutodeidentificacao.pr.gov.br, emitida nos últimos 30(trinta) dias anteriores à contratação.
n) Certidão de Registro Civil do candidato (Certidão de nascimento/casamento/divórcio);
o) Certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 18 anos (Se tiver);
p) Comprovante de Escolaridade;
q)Cópia do Registro no Órgão competente e comprovante de pagamento de anuidade/mensalidade do referido conselho (quando houver necessidade);

.....

ANEXO II
AO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
FORMULÁRIO REQUERIMENTO FINAL DE LISTA – PSS 03/2024

Eu, _____, Nacionalidade _____; Estado Civil _____ , RG nº _____; CPF nº _____, aprovado (a) e classificado (a) em _____ lugar, no PSS Nº 03/2024 para o cargo de
no MUNICÍPIO DE FLOR DA SERRA DO SUL-PR, com resultado final homologado e disponibilizado por meio do Edital nº ..... e CONVOCADO (a) por intermédio do Edital nº ....., **DECLARO QUE:**
(.....) DESISTO TEMPORARIAMENTE da minha nomeação TEMPORÁRIA para o cargo de ..... , e solicito o meu REPOSICIONAMENTO ao FINAL da FILA DE APROVADOS, observando-se a ordem classificatória do certame;

(.....) Estou CIENTE de que minha nomeação PODERÁ ou NÃO ser efetivada no período de vigência do referido PROCESSO SELETIVO.

Flor da Serra do Sul-PR, _____de _____ de _____.

_____
Assinatura

ANEXO III
EDITAL 003/2024

ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL

NOME .....

RG ..... UF ..... CPF .....

Data de nascimento : ...../...../..... Sexo: .....

Função pretendida:
( ) Auxiliar de Serviços Gerais
( ) Servente de Serviços Gerais
( ) Assistente Social
( ) Motorista Categorias B, C e D
( ) Professor de Apoio Educacional Especializado
( ) Fisioterapeuta com Especialização em Selote
( ) Nutricionista
( ) Fisioterapeuta
( ) Operador de Máquinas
( ) Técnico em Enfermagem
( ) Professor 20 horas
( ) Professor 30 horas
( ) Educador Físico
( ) Monitor de Educação Infantil

PARECER DO MÉDICO EXAMINADOR

Atesto que o candidato acima descrito foi submetido a Exame Médico e encontra-se:

( ) APTO para exercer a função de ....., gozando de plena saúde física e mental.

( ) INAPTO para exercer a função de .....

No caso de gestante informar: A gestante encontra-se na ..... semana de gestação.

Local: ..... Data: ...../ ...../ 2025

.....
Médico examinador
Assinatura e carimbo/CRM

Para preenchimento do candidato na data de sua contratação

Eu, ... RG nº....., declaro que nesta data de início do meu contrato pelo regime especial permaneço em plenas condições de saúde física e mental para desempenhar as atribuições da função para a qual estou sendo contratado.
Local e data: ....., ... de ..... de 2025
.....
Assinatura do candidato

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGO
DADOS PESSOAIS:
NOME:_____ RG nº _____-__
DATA DE NASCIMENTO: ___/____/_____ SEXO: MASCULINO ( ) FEMININO ( )
ENDEREÇO RESIDENCIAL: _____
MUNICÍPIO: _____ CEP: _____-____
FONE: (____)_____ ESTADO: _____
DADOS DO 1º EMPREGO:
ÓRGÃO: _____ FEDERAL ( ) ESTADUAL ( ) MUNICIPAL ( )
DENOMINAÇÃO DO CARGO EMPREGO: _____
REGIME JURÍDICO: ( ) Estatutário ( ) CLT ( ) Contrato Temporário ( ) Cargo Comissionado
SITUAÇÃO: ( ) Ativo ( ) inativo ( ) outros _____
DATA DE ADMISSÃO: _____/____/___ CARGA HORÁRIA SEMANAL: _____ horas
HORÁRIO DE TRABALHO:
Manhã ( ) das _____ às _____ Tarde ( ) das _____às _____ Noite ( ) das ____ às _____
DADOS DO 2º EMPREGO:
ÓRGÃO: _____ FEDERAL ( ) ESTADUAL ( ) MUNICIPAL ( )
DENOMINAÇÃO DO CARGO EMPREGO: _____
REGIME JURÍDICO: ( ) Estatutário ( ) CLT ( ) Contrato Temporário ( ) Cargo Comissionado
SITUAÇÃO: ( ) Ativo ( ) inativo ( ) outros _____
DATA DE ADMISSÃO: _____/____/_____ CARGA HORÁRIA SEMANAL: _____ horas
HORÁRIO DE TRABALHO:
Manhã ( ) das _____ às _____ Tarde ( ) das _____às _____ Noite ( ) das ____ às _____
DECLARAÇÃO:
Declaro que as informações prestadas são verdadeiras, responsabilizando-me na forma da Lei pela exatidão da presente declaração.
Data:_____/_____/_____ Assinatura do Declarante
TERMO DE OPÇÃO:
Faço opção pelo(s) cargo(s);_____
Data: _____/_____/_____
_____
Assinatura do Declarante

Publicado por:
Leia Zanella
Código Identificador:F77556CD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2025

Contratante: MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
Detentora: FISIOLIFE SOLUÇÕES MEDICAS E HOSPITALARES LTDA
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos e materiais hospitalares para a Secretaria Municipal de Saúde.
Valor total da Ata: R$ 1.734,30 (um mil, setecentos e trinta e quatro reais e trinta centavos).
Vigência da ata: 12 (doze) meses.

Flórida, 21 de fevereiro de 2025.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele Cristina de Carvalho
Código Identificador:242A8F79

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 39/2025

Contratante: MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
Detentora: TELES SOLUÇOES EMPRESARIAIS LTDA
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de produtos de limpeza, higiene, saneantes e materiais de expediente para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde de Flórida.
Valor total da Ata: R$ 335,25 (trezentos e trinta e cinco reais e vinte e cinco centavos).
Vigência da ata: 12 (doze) meses.

Flórida, 17 de março de 2025.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele Cristina de Carvalho
Código Identificador:5A90AD27

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 10/2025

Contratante: MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
Contratada: R B COELHO ARQUITETURA LTDA
Objeto: Contratação de pessoa jurídica em elaboração de laudo CBR (California Bearing Ratio) na Estrada Cesnik para projeto de pavimentação em bloco sextavado.
Valor Total Contratação: R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).
Vigência do contrato: Até 20/03/2026.

Flórida, 21 de março de 2025.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele Cristina de Carvalho
Código Identificador:28118588

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 24/2024-PMF

Pelo presente, de um lado o **MUNICÍPIO DE FLÓRIDA**, parte contratante, e de outro a empresa **GABAS & LAUXEN – ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**, parte contratada, ambos já qualificados no contrato administrativo em questão, estabelecem entre si o seguinte termo aditivo, resolvem, na forma da Lei nº 14.133/21, firmar o presente Termo Aditivo, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução do contrato administrativo n° 24/2024, pelo prazo de 30 (trinta) dias, **estendendo a execução contratual até 30 de abril de 2025.**

Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato.

E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Flórida, 26 de março de 2025.

De Acordo:

Contratante
Município de Flórida
ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Contratada
GABAS & LAUXEN –
Engenharia e Construção Civil LTDA

Publicado por:
Daniele Cristina de Carvalho
Código Identificador:CB043AC3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO-PR
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO 05/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Dispensa de Licitação N°. 05/2025

Processo Administrativo 06/2025

OBJETO: contratar empresa especializada no fornecimento em Serviços de limpeza e restauração de calhas e rufos, incluindo o fornecimento de Materiais necessário para manutenção corretiva e fornecimento de mão de obra de soldas e demais serviços metálicos com fornecimento de materiais, para o telhado da Câmara Municipal de Foz do Jordão-PR**.**
Analisados todos os Atos do **Processo de Dispensa de Licitação n°. 005/2025**, Torna-se pública a **homologação** do procedimento licitatório em epígrafe e dos objetos licitantes:

Empresa **V D S DA FONSECA CALHAS E RUFOS LTDA Nº:** 40.932.797/0001-80, pelo valor total de R$ 1.928,00 (Mil Novecentos e Vinte Oito Reais).
Nas condições de sua proposta e do Processo de Dispensa de Licitação nº. 005/2025.

Foz do Jordão, 27 Março de 2025.

JOCELI ALMEIDA DE MORAES
Presidente da Câmara Municipal de Foz do Jordão

Publicado por:
Edimar Junior de Paula Spagnoli
Código Identificador:CD701630

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E CONTABILIDADE
EXTRATO ADITIVO CONTRATO 02-2024

EXTRATO
TERMO ADITIVO 01 - CONTRATO ADMINIST RATIVO Nº 02/2024.

PROCESSO: Dispensa de Licitação nº 02/2024
CONTRATANTE: REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA DE FOZ DO JORDAO (CNPJ Nº 07.602.215/0001-21).
CONTRATADO: JUNIOR LUIS DIESEL 11046760955 , CNPJ sob o nº 27.394.828/0001-28

OBJETO: "Contratação de empresa especializada na Execução dos Serviços de Suporte de Hardware, Software e Backup semanal completo na Sede do Regime Próprio de Previdência de Foz do Jordão-PR- Prevfoz, com ênfase em manutenção de computadores como formatação e instalação e configuração de sistemas informáticos, instalação e configuração de impressoras e scanners, implantação e configuração de compartilhamentos de diretórios em sistema Windows Server, serviço de backup semanal completo de arquivos a fim de garantir a segurança e integridade de todos dos dados, sendo cópias locais e em nuvem".

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente termo visa a dilatação do prazo de vigência do contrato acima descrito, pelo período de 12 (doze) meses, com vigência até a data de 10 de abril de 2026.
DATA DE ASSINAT URA: 27/03/2025.

JOSELAINE PRESA
Presidente RPPS

Publicado por:
Rosangela Nascimento
Código Identificador:126F81BF

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
LEI COMPLEMENTAR Nº 1073/2025

LEI COMPLEMENTAR Nº 1073/2025

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a proceder a contratualização do Instituto Santa Clara, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no Ministério da Fazenda sob o CNPJ nº 08.325.231/0001-87, no valor mensal de R$30.000,00 (trinta mil reais), e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, sanciona e manda que se plublique a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder a contratualização do Instituto Santa Clara, entidade sem fins lucrativos, inscrito no Ministério da Fazenda sob o CNPJ nº 08.325.231/0001-87, instituição de Utilidade Pública do Município de Foz do Jordão/PR, seguindo as regras dispostas na Lei Federal nº14.133/21, bem como todas as obrigações assumidas em contrato próprio a ser firmado.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a contratar o Instituto Santa Clara, entidade sem fins lucrativos, inscrito no Ministério da Fazenda sob o CNPJ nº 08.325.231/0001-87, com custo mensal de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), para prestação de serviços especializados, plantões médicos prestados em período noturno, finais de semana e feriados e os serviços de saúde de média e alta complexidade, considerados de natureza complementar às ações de atenção básica de saúde a que se refere a Portaria nº 2.488/2011, do Ministério da Saúde.

Art. 3.º - Para o cumprimento das despesas será utilizada a seguinte dotação orçamentária, a saber:

06 SECRETARIA DE SAUDE
06.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0004.2036 ATIVIDADES DA ASSITENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA
33.90.39.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
002780 - 303 Recursos Vinculados (EC 29/00-15%)
TOTAL DE RECURSOS.....R$ 360.000,00

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Foz do Jordão, em 26 de março de 2025.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

Pelo presente, encaminhamos a esta Casa de Leis, proposta legislativa que visa autorização para contratação do Instituto Santa Clara, para a prestação de serviços especializados, bem como dos plantões médicos prestados em período noturno, finais de semana e feriados e os serviços de saúde de média e alta complexidade, de natureza complementar às ações de Atenção Básica de Saúde, a que se refere a Portaria nº 2.488/11 do Ministério da Saúde.
Importante frisar que o Instituto citado, é a porta de entrada para as transferências e demais encaminhamentos médicos para o nosso município de Foz do Jordão.
Ressaltamos ainda a imprescindibilidade dos serviços suplementares da saúde que se pretende contratar, eis que o atendimento em sistema de plantões médicos prestados em período noturno, finais de semana e feriados e os serviços de saúde de média e alta complexidade, são extremamente necessários para garantir atendimento à população fozjordense.
Assim, ante a tamanha relevância do assunto em comento, e haja vista a necessária continuidade dos serviços, encaminhamos o presente projeto de lei, para apreciação e votação dos nobres edis, contando com a célere atuação dos mesmos e com a importância e urgência da matéria em discussão, requeremos a **tramitação do presente projeto de lei em regime de urgência.**
Atenciosamente,

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joselaine Presa
Código Identificador:4169E262

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO 029/2025

DECRETO N°029/2025

SÚMULA: Nomeia os membros representantes da Comissão de Análise de Prestação de Contas da LPG – Lei Paulo Gustavo

O prefeito do município de Foz do Jordão, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art.1°- Fica nomeada a comissão de Análise de Prestação de Contas da LPG – Lei Paulo Gustavo

I – REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA:

Titular
SILMARA MATOS DE SOUZA
RG.. 9.596.850-3
CPF. 053.684.689-89

Suplente
LUCIANE CARMEM ZEMOLIN CAPRA
RG.9.832.805-0
CPF. 064.226.229-29

TITULAR
MARCIA REGINA BRASIL FERREIRA
RG. 4.679.876-7
CPF. 700.572.579-49
SUPLENTE
SUELLEN BORDINHÃO BATISTA
RG. 9.651.434-4
CPF. 055.528.679-71

II - REPRESENTANTES DO EXECUTIVO MUNICIPAL

TITULAR
DOUGLAS LUIZ BORBA VIEIRA
RG. 1.069.82058
CPF. 073.815.929-83
SUPLENTE
CRISTIANO SCHIRMER
RG. 9.926.294-0
CPF. 067.684.789-74

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data da sua assinatura, revogando disosições em contrário.

Foz do Jordão, 27 de março de 2025.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Presa Hamud
Código Identificador:56F48EC3

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 01/2025

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 01/2025

CONVENENTE: **PREFEITURA DE FOZ DO JORDÃO**
CONVENIADA: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE FOZ DO JORDÃO- PR APAE

Objeto: TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS ADVINDOS DA EMENDA PARLAMENTAR FEDERAL nº 42770005 PARA EXECUÇÃO DO PROJETO "AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE - EQUIPAMENTOS , PARA OS SERVIÇOS DESTINADOS A ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS -SUAS" conforme a programação SIGTV nº410845220240003 de acordo com o Plano de Trabalho apresentado em anexo, a ser efetuado em conta específica da CONVENENTE

Prazo de inicio de execução – 01/04/2025
Prazo final de vigência – 01/10/2025
Valor Global R$ 152.471,62 (cento e cinquenta e dois mil quatrocentos e setenta e um reais e sessenta e dois centavos)
Dotação Orçamentária. :
07.002.08.243.0007.2045.4450420100(3635) 1000
Foz do Jordão, 27 de março de 2025

FRANCISCO CLEI DA SILVA IRINEU GONÇALVES
Prefeito Municipal Presidente APAE

Publicado por:
Lidiane Presa Hamud
Código Identificador:7E75136F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO - TERMO DE FOMENTO Nº 01/2025

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO - Termo de Fomento nº 01/2025

RATIFICAÇÃO
ENTIDADE: APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE FOZ DO JORDÃO
VIGÊNCIA : 6 meses
INÍCIO: 01 de abril de 2025
TÉRMINO: 01 de outubro de 2025
FUNDAMENTO LEGAL: Art.31, Inciso II da Lei Federal nº 13.019/2014,
Art. 31. *Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando: (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015) ...*
II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000. (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015) " "Art. 10. O chamamento público será considerado inexigível, nas seguintes situações, sem prejuízo de outras admitidas em lei:
I - *na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações, em razão da natureza singular do objeto do plano de trabalho ou quando as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica; II – a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei que identifique expressamente a entidade beneficiária ou que estejam nominalmente identificadas na Lei Orçamentária Anual, inclusive quando se tratar das transferências de recursos para organizações da sociedade civil, a título de subvenção prevista no inciso I do § 3o do art. 12 da Lei no 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar no. 101, de 4 de maio de 2000.*
Considerando, que estão presentes todos os requisitos para a Inexigibilidade do Chamamento Público com o fim de celebrar do Termo de Fomento com a APAE de Foz do Jordão/PR
Ratifico a justificativa da escolha da contratação, e autorizo a formalização do Termo de Fomento através da Inexigibilidade de Chamamento Público , recomendo ainda a observância das demais providências legais pertinentes.

Objeto: TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS ADVINDOS DA EMENDA PARLAMENTAR FEDERAL nº 42770005 PARA EXECUÇÃO DO PROJETO "AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE - EQUIPAMENTOS , PARA OS SERVIÇOS DESTINADOS A ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS -SUAS" conforme a programação SIGTV nº410845220240003 de acordo com o Plano de Trabalho apresentado em anexo, a ser efetuado em conta específica da CONVENENTE

Gabinete do Prefeito de Foz do Jordão-Pr em 27 de março de 2025

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Presa Hamud
Código Identificador:06A2B859

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 117/2025

PORTARIA N° 117/2025

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais; **Considerando**, a necessidade de conceder adiantamento financeiro para pagamento de eventuais despesas constantes da Lei Municipal 1069/2025;
RESOLVE

Art. 1° Designar a Servidora **SUELLEN BORDINHÃO BATISTA**, ocupante do cargo de **ASSESSORA DE SECRETARIA**, responsável pelas referidas despesas.

Art. 2° Conceder em caráter excepcional de conformidade com o artigo 65 da lei n° 4.320/64, e da Lei Municipal 1069/2025 adiantamento de numerário a servidora mencionada, o valor de R$ 300,00 (trezentos reais), para custeio de refeições e hospedagem, para a adolescente Flavia Monteiro dos Santos, acolhida pela Casa Abrigo Benjamim Kraus.

Art.3° A servidora deverá prestar contas do adiantamento recebido no prazo de 15 (quinze) dias após o término do evento.

Art.4° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Foz do Jordão, 27 de março 2025.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Presa Hamud
Código Identificador:120A4CC6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ACAMSOP
FILIAÇÃO 032

TERMO DE FILIAÇÃO ASSOCIATIVA Nº 032 /2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS E A ASSOCIAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO SUDOESTE DO PARANÁ - ACAMSOP E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PALMAS CÂMARA DE VEREADORES, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 77.778.728/0001-73, com sede a Avenida Clevelândia, 591, Centro, 85.555-000, na cidade Palmas , estado do Paraná, neste ato representado por seu presidente **PAULO HERCILIO DANGUI BANNAKE**, portador do Registro Geral nº 6,050,938-7 SSP/PR e CPF nº 003.502.479-86, residente e domiciliado na Rua Presidente Getúlio Vargas, 891, Centro, na cidade de Palmas - PR, doravante denominada de **ASSOCIADA**; e, a **ASSOCIAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO SUDOESTE DO PARANÁ – ACAMSOP**, associação, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ 81.266.306/0001-96, com sede na Rua Peru, 1301, Bairro Luther King, na cidade de Francisco Beltrão, neste ato representado por seu presidente **CLAUDEMIRR ZANCO,** brasileiro**,** casado, RG: 4.146.097-0 SSP/PR e CPF: 856.697.099-34, Residente na Rua Assis Brasil, 570, Vila Isabel, na cidade de Pato Branco - PR, doravante denominada **ASSOCIANTE**, de comum acordo, resolvem celebrar o presente **TERMO DE FILAÇÃO ASSOCIATIVA**, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O Objeto do presente Instrumento é a filiação da Câmara Municipal de Vereadores de Palmas junto à ACAMSOP e a adesão aos princípios e características institucionais da Entidade de representação, conforme previsto em seu Estatuto.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES
Da ACAMSOP: Fazer cumprir o Estatuto quanto:
I – Defender os interesses do Poder Legislativo Municipal, visando à garantia da sua independência, ampliação das suas prerrogativas e da inviolabilidade do Vereador no exercício do seu mandato;
II – Demonstrar à sociedade que às câmaras Municipais estão ativas em relação às questões de maior interesse regional, estadual e do País;
III – Estimular o espírito associativo entre as Câmaras Municipais e demais entidades políticas, sociais, de categoria e de representação popular;
IV – Difundir e dinamizar o espírito municipalista em busca do fortalecimento dos municípios;
V - Fomentar, promover e proporcionar meios que viabilizem a modernização dos Legislativos municipais, com a capacitação dos

servidores públicos municipais, a eficiência do controle interno, a organização dos serviços e ações junto à comunidade local e regional;
VI – Atuar conjuntamente com a entidade representativa dos Poderes Executivos municipais, na adoção de medidas que concorram para a melhoria das administrações municipais;
VII – Defender os interesses das administrações municipais, que correspondam com a atuação dos Poderes Legislativo e Executivo, e que importem em melhorar a imagem e a representação política dos agentes públicos locais;
VII – Realizar convênios, acordos, contratos e parcerias de interesse da entidade e das Câmaras associadas;
IX – Disponibilizar os meios necessários à realização de eventos, tais como seminários e congressos técnicos, cursos e treinamentos aos funcionários/servidores da associação, das câmaras associadas e agentes públicos;
X – Divulgar e instruir às administrações municipais, sobre as normas, procedimentos e exigências dos órgãos públicos das demais esferas de governo e das instituições de assistência técnica e financeira, em todos os assuntos de interesse das câmaras associadas;
XI – Reivindicar, fomentar e tornar possíveis a descentralização dos serviços públicos estaduais e federais, de interesse regional;
XII – Estimular e promover o intercâmbio técnico-administrativo com órgãos e entidades públicas e privadas das demais esferas de governo, para a realização de ações, iniciativas e serviços de interesse regional;
XIII – Propiciar o fornecimento de recursos técnicos e operacionais visando à realização e o desenvolvimento de campanhas promocionais, congressos e seminários técnicos, em parceria com outras instituições públicas ou privadas;
XIV – Atuar em parceria com o Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e outros órgãos de fiscalização e Controle, na formação técnica dos Agentes Políticos/Públicos, divulgando as atualizações e normas jurídicas e contábeis a serem observadas no exercício do mandato parlamentar.
XV – Estudar a legislação Municipal e orientar às Câmaras filiadas nas reformas legislativas, sugerir a adoção de normas sobre a legislação tributária e outras leis municipais, visando a sua uniformização nos municípios associados;
XVI – Assessorar as Câmaras filiadas na elaboração de planos, programas e projetos relacionados com Saúde Pública, Educação, Assistência Social, Habitação, Serviços Urbanos, Obras Públicas, Transporte, Comunicações, Eletrificações e Saneamento Básico;
XVII – Estimular e promover o intercâmbio Técnico Legislativo no Plano Intermunicipal Integrado;
XVIII – Elaborar estudos e levantamentos sobre os problemas e potencialidades da região que indiquem prioridades para atendimento pelos poderes públicos, bem como defender e reivindicar os interesses econômicos e sociais da região.
XIX – Representar as Câmaras Municipais em eventos oficiais de âmbito nacional, estadual, regional ou local.
Da Câmara Municipal:
I – Efetuar a contribuição mensal convencionada, conforme estipulado na cláusula terceira deste Termo;
II – Cumprir e fazer cumprir os termos do Estatuto Social da Associante;
III – Acatar as determinações dos órgãos da ACAMSOP;
IV – Cumprir as obrigações e compromissos contraídos com a ACAMSOP;
V – Cooperar com a ordem, prestígio e desenvolvimento da ACAMSOP;
VI – Comparecer às reuniões e Assembleias Gerais.
VII – Sugerir à ACAMSOP medidas de interesses municipalistas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO E FONTE DE RECURSO
O valor global da contribuição da ASSOCIADA em favor da ASSOCIANTE será o aprovado anualmente na Assembléia Geral da ACAMSOP com vigência para o respectivo exercício financeiro, pago através de transferência bancária ou boleto bancário a conta corrente de titularidade da ASSOCIANTE nº 51.085-8, junto ao Sicoob, agência 4342, até o dia 15 do mês ou outra instituição bancaria determinada pela associação.
As despesas com a execução deste Termo correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:
3.3.90.39.99.60 - Anuidades de associações, federações

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA
O presente Termo Associativo, pela sua natureza é de execução continuada e terá vigência por tempo indeterminado, podendo ser suspenso ou interrompido a qualquer tempo, por qualquer das partes, mediante as condições previstas no Estatuto Social da ACAMSOP.

CLÁUSULA QUINTA – DA BASE LEGAL
O presente Termo Associativo é firmando com base na Lei Municipal nº 3120/2025 de 26 de fevereiro de 2025 e ratificado/aprovado pelo Plenário da Casa Legislativa, conforme Ata eletrônica da 2ª Sessão Extraordinária de 26/02/2025

CLÁUSULA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS
Os casos omissos neste Instrumento, detectados durante sua execução, serão resolvidos pelas partes, através de Termos Aditivos.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO
Fica eleito o Foro da Comarca do Município de Francisco Beltrão-PR, para dirimir quaisquer dúvidas provenientes do presente Termo Associativo.
E, assim, por estarem de acordo, as partes firmam o presente Instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das duas testemunhas infra-assinadas, para que surta seus efeitos legais.

Francisco Beltrão 27 de março de 2025.

CLAUDEMIR ZANCO
Presidente

PAULO HERCILIO DANGUI BANNAKE
Presidente Câmara Palmas

Publicado por:
Mateus Scheitt
Código Identificador:74FFD30A

ACAMSOP
FILIAÇÃO 031

TERMO DE FILIAÇÃO ASSOCIATIVA Nº 031 /2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO E A ASSOCIAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO SUDOESTE DO PARANÁ - ACAMSOP E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CHOPINZINHO CÂMARA DE VEREADORES, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 77.774.511/0001-95, com sede a Rua Diogo Antonio Feijó, 4073, Centro, 85.560-000, na cidade Chopinzinho , estado do Paraná, neste ato representado por sua presidente **LIDIA POSSO**, portadora do Registro Geral -CPF nº 024.888.759-96 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Natal Dossena, 3741, Centro, na cidade de Chopinzinho - PR, doravante denominada de **ASSOCIADA**; e, a **ASSOCIAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO SUDOESTE DO PARANÁ – ACAMSOP**, associação, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ 81.266.306/0001-96, com sede na Rua Peru, 1301, Bairro Luther King, na cidade de Francisco Beltrão, neste ato representado por seu presidente em exercício, **MIGUEL MUNIZ DA SILVA,** brasileiro**,** casado, RG: 3.560.103 SSP/SC e CPF: 003.995.059-03, Residente na Linha Sertaneja, Zona Rural, Bom Jesus do Sul -PR, doravante denominada **ASSOCIANTE**, de comum acordo, resolvem celebrar o presente **TERMO DE FILAÇÃO ASSOCIATIVA**, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O Objeto do presente Instrumento é a filiação da Câmara Municipal de Vereadores de Chopinzinho junto à ACAMSOP e a adesão aos princípios e características institucionais da Entidade de representação, conforme previsto em seu Estatuto.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES
Da ACAMSOP: Fazer cumprir o Estatuto quanto:

I – Defender os interesses do Poder Legislativo Municipal, visando à garantia da sua independência, ampliação das suas prerrogativas e da inviolabilidade do Vereador no exercício do seu mandato;
II – Demonstrar à sociedade que às câmaras Municipais estão ativas em relação às questões de maior interesse regional, estadual e do País;
III – Estimular o espírito associativo entre as Câmaras Municipais e demais entidades políticas, sociais, de categoria e de representação popular;
IV – Difundir e dinamizar o espírito municipalista em busca do fortalecimento dos municípios;
V - Fomentar, promover e proporcionar meios que viabilizem a modernização dos Legislativos municipais, com a capacitação dos servidores públicos municipais, a eficiência do controle interno, a organização dos serviços e ações junto à comunidade local e regional;
VI – Atuar conjuntamente com a entidade representativa dos Poderes Executivos municipais, na adoção de medidas que concorram para a melhoria das administrações municipais;
VII – Defender os interesses das administrações municipais, que correspondam com a atuação dos Poderes Legislativo e Executivo, e que importem em melhorar a imagem e a representação política dos agentes públicos locais;
VII – Realizar convênios, acordos, contratos e parcerias de interesse da entidade e das Câmaras associadas;
IX – Disponibilizar os meios necessários à realização de eventos, tais como seminários e congressos técnicos, cursos e treinamentos aos funcionários/servidores da associação, das câmaras associadas e agentes públicos;
X – Divulgar e instruir às administrações municipais, sobre as normas, procedimentos e exigências dos órgãos públicos das demais esferas de governo e das instituições de assistência técnica e financeira, em todos os assuntos de interesse das câmaras associadas;
XI – Reivindicar, fomentar e tornar possíveis a descentralização dos serviços públicos estaduais e federais, de interesse regional;
XII – Estimular e promover o intercâmbio técnico-administrativo com órgãos e entidades públicas e privadas das demais esferas de governo, para a realização de ações, iniciativas e serviços de interesse regional;
XIII – Propiciar o fornecimento de recursos técnicos e operacionais visando à realização e o desenvolvimento de campanhas promocionais, congressos e seminários técnicos, em parceria com outras instituições públicas ou privadas;
XIV – Atuar em parceria com o Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e outros órgãos de fiscalização e Controle, na formação técnica dos Agentes Políticos/Públicos, divulgando as atualizações e normas jurídicas e contábeis a serem observadas no exercício do mandato parlamentar.
XV – Estudar a legislação Municipal e orientar às Câmaras filiadas nas reformas legislativas, sugerir a adoção de normas sobre a legislação tributária e outras leis municipais, visando a sua uniformização nos municípios associados;
XVI – Assessorar as Câmaras filiadas na elaboração de planos, programas e projetos relacionados com Saúde Pública, Educação, Assistência Social, Habitação, Serviços Urbanos, Obras Públicas, Transporte, Comunicações, Eletrificações e Saneamento Básico;
XVII – Estimular e promover o intercâmbio Técnico Legislativo no Plano Intermunicipal Integrado;
XVIII – Elaborar estudos e levantamentos sobre os problemas e potencialidades da região que indiquem prioridades para atendimento pelos poderes públicos, bem como defender e reivindicar os interesses econômicos e sociais da região.
XIX – Representar as Câmaras Municipais em eventos oficiais de âmbito nacional, estadual, regional ou local.

Da Câmara Municipal:

I – Efetuar a contribuição mensal convencionada, conforme estipulado na cláusula terceira deste Termo;
II – Cumprir e fazer cumprir os termos do Estatuto Social da Associante;
III – Acatar as determinações dos órgãos da ACAMSOP;
IV – Cumprir as obrigações e compromissos contraídos com a ACAMSOP;
V – Cooperar com a ordem, prestígio e desenvolvimento da ACAMSOP;
VI – Comparecer às reuniões e Assembleias Gerais.
VII – Sugerir à ACAMSOP medidas de interesses municipalistas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO E FONTE DE RECURSO

O valor global da contribuição da ASSOCIADA em favor da ASSOCIANTE será o aprovado anualmente na Assembléia Geral da ACAMSOP com vigência para o respectivo exercício financeiro, pago através de transferência bancária ou boleto bancário a conta corrente de titularidade da ASSOCIANTE nº 51.085-8, junto ao Sicoob, agência 4342, até o dia 15 do mês ou outra instituição bancaria determinada pela associação.
As despesas com a execução deste Termo correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:
3.3.90.39.99.60 - Anuidades de associações, federações

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo Associativo, pela sua natureza é de execução continuada e terá vigência por tempo indeterminado, podendo ser suspenso ou interrompido a qualquer tempo, por qualquer das partes, mediante as condições previstas no Estatuto Social da ACAMSOP.

CLÁUSULA QUINTA – DA BASE LEGAL

O presente Termo Associativo é firmando com base na Lei Municipal nº 4.088 de 13 de dezembro de 2024 e ratificado/aprovado pelo Plenário da Casa Legislativa, conforme Ata eletrônica da 43ª Sessão Ordinária de 10/12/2024 e Ata eletrônica da 6ª Sessão Extraordinária de 12/12/2024

CLÁUSULA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos neste Instrumento, detectados durante sua execução, serão resolvidos pelas partes, através de Termos Aditivos.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca do Município de Francisco Beltrão-PR, para dirimir quaisquer dúvidas provenientes do presente Termo Associativo.
E, assim, por estarem de acordo, as partes firmam o presente Instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das duas testemunhas infra-assinadas, para que surta seus efeitos legais.

Francisco Beltrão 10 de janeiro de 2025.

MIGUEL MUNIZ DA SILVA
Presidente em Exercício

LIDIA POSSO
Presidente Câmara Chopinzinho

Publicado por:
Mateus Scheitt
Código Identificador:0036E3DA

ASSESSORIA LEGISLATIVA
RESOLUÇÃO CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 011/2025 DE 19 DE MARÇO DE 2025

Aprova alteração de composição das Comissões Técnicas Permanentes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal 4.850/2021 de 01 de setembro de 2021,

Considerando O Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Francisco Beltrão – PR, Capítulo V, o qual dispõe sobre o funcionamento das Comissões Técnicas Permanentes e Especiais do CMDCA.

RESOLVE:

ARTIGO 1º Aprovar a alteraçãodos membros que compõemas Comissões Técnicas Permanentes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, ficando assim compostas:

I. COMISSÃO DE GARANTIA DE DIREITOS

NOME	REPRESENTAÇÃO
Titular: Claudinéia L. Cremonese	Secretaria Municipal de Assistência Social
Suplente: Queli Cagnini Becchi	
Titular: Mariane Bertonceli	Secretaria Municipal de Educação
Suplente: Eliziane Carniel	
Titular: Yan Leonardo Ben	Instituto Jeferson Bizotto
Suplente: Ana Paula Albara	
Titular: Giovana Pinto	APAE
Suplente: Eva Beatriz Andreis	

II. COMISSÃO DE CADASTRO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

NOME	REPRESENTAÇÃO
Titular: ClaudinéiaLunkes Cremonese	Secretaria Municipal de Assistencial Social
Suplente: Queli Cagnini Becchi	
Titular: Mariane Bertonceli	Secretaria Municipal de Educação
Suplente: Eliziane Carniel	
Titular: Paula Gisele Antunes Carneiro Munareto	Associação dos Amigos do Aprendiz Beltrão
Suplente: Michelli Cristina Michalichen	
Titular: Yan Leonardo Ben	Instituto Jeferson Bizotto
Suplente: Ana Paula Albara	

III. COMISSÃO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

NOME	REPRESENTAÇÃO
Titular: Claudia Gomes Acco	Secretaria Municipal de Esportes
Suplente: Ideraldo Luiz Kaliski	
Titular: Mariane Bertonceli	Secretaria Municipal de Educação
Suplente: Eliziane Carniel	
Titular: Giovana Pinto	APAE
Suplente: Eva Beatriz Andreis	
Titular: Paula Gisele Antunes Munaretto	Associação dos Amigos do Aprendiz Beltrão
Suplente: Michelli Cristina Michalichen	

ARTIGO 2º As Comissões Permanentes deverão enviar à Secretaria Executiva, após a realização das reuniões, o Relatório com os Pareceres da Comissão sobre as matérias analisadas.

ARTIGO 3º Revogam-se as disposições em contrário.

ARTIGO 4º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

YAN LEONARDO BEN
Presidente CMDCA

Publicado por:
Guilherme Eder Toss
Código Identificador:859C5FA4

ASSESSORIA LEGISLATIVA
CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 012/2025, DE 19 DE MARÇO DE 2025

Dispõe sobre a aprovação do Relatório de Gestão do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Francisco Beltrão/PR, referente 1º bimestre de 2025.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal 4.850/2021 de 01 de Setembro de 2021,

Considerando o disposto no artigo 227 da Constituição da República, que estabelece como dever "da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, violência, crueldade e opressão";
Considerando o Estatuto dos Direitos da Criança e do Adolescente – ECA (Lei nº 8.069, de 13 de
julho de 1990);
Considerando a Instrução Normativa nº 36/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná –TCE/PR, a qual estabelece procedimentos para o atendimento, em sede de execução orçamentária, do efetivo cumprimento do princípio constitucional da absoluta prioridade à criança e ao adolescente, no âmbito das políticas públicas municipais e dispõe de outras informações pertinentes;
Considerando a deliberação da plenária em 19 de março de 2025 registrada na Ata 02/2025;
RESOLVE:
ARTIGO 1º Aprovar sem ressalvas o Relatório de Gestão do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, referente ao 1º bimestre de 2025, apresentado pelo Órgão Gestor da Secretaria Municipal de Assistência Social.
ARTIGO 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

YAN LEONARDO BEN
Presidente CMDCA

Publicado por:
Guilherme Eder Toss
Código Identificador:7D1B4ED4

ASSESSORIA LEGISLATIVA
NOMEAÇÃO ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

DECRETO MUNICIPAL Nº 386 DE 21 DE MARÇO DE 2025

Nomeia servidor para o cargo em comissão de Assessor de Comunicação Social.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado, a partir de 20 de março de 2025, o Sr. Leandro Czerniaski, portador do CPF nº 086.333.359-13 e do RG nº 104223800, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Comunicação Social, junto ao Gabinete do Prefeito, símbolo 3-C, com as atribuições previstas na legislação municipal vigente.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão – PR, em 20 de março de 2025.

ANTONIO PEDRON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Eder Toss
Código Identificador:8D858E2D

ASSESSORIA LEGISLATIVA
EXONERA, A PEDIDO, SERVIDOR(A) PÚBLICO(A) EFETIVO(A) DO QUADRO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO.

DECRETO Nº 392, DE 26 DE MARÇO DE 2025

Exonera, a pedido, servidor(a) público(a) efetivo(a) do Quadro de Pessoal do Município de Francisco Beltrão.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a servidora Sidimara Fidlerski, matrícula nº 222581, ocupante do cargo efetivo de Enfermeira, lotada na UPA 24 Horas, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, do Quadro de Pessoal da Administração Direta do Município de Francisco Beltrão.

Art. 2º A exoneração tem efeito a partir de 25 de março de 2025, data do requerimento da servidora, por livre e espontânea vontade.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 26 de março de 2025.

ANTÔNIO PEDRON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Eder Toss
Código Identificador:433D7DFA

ASSESSORIA LEGISLATIVA
EXONERA, A PEDIDO, SERVIDOR(A) PÚBLICO(A) EFETIVO(A) DO QUADRO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO.

DECRETO Nº 391, DE 26 DE MARÇO DE 2025

Exonera, a pedido, servidor(a) público(a) efetivo(a) do Quadro de Pessoal do Município de Francisco Beltrão.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a servidora Carme Bertosso de Camargo, matrícula nº 1127522, ocupante do cargo efetivo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, do Quadro de Pessoal da Administração Direta do Município de Francisco Beltrão.

Art. 2º A exoneração tem efeito a partir de 17 de março de 2025, data do requerimento da servidora, por livre e espontânea vontade.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 26 de março de 2025.

ANTÔNIO PEDRON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Eder Toss
Código Identificador:59C77A37

ASSESSORIA LEGISLATIVA
EXONERA, A PEDIDO, SERVIDOR(A) PÚBLICO(A) EFETIVO(A) DO QUADRO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO.

DECRETO Nº 390, DE 26 DE MARÇO DE 2025

Exonera, a pedido, servidor(a) público(a) efetivo(a) do Quadro de Pessoal do Município de Francisco Beltrão.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a servidora Simone Adriane Munhoz, matrícula nº 224381, ocupante do cargo efetivo de Agente de Serviços Gerais, lotada na Escola Municipal Germano Meyer, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, do Quadro de Pessoal do Município de Francisco Beltrão.

Art. 2º A exoneração tem efeito a partir de 24 de março de 2025, a pedido do servidor.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 26 de março de 2025.

ANTÔNIO PEDRON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Eder Toss
Código Identificador:71D6AFB1

ASSESSORIA LEGISLATIVA
EXONERA, A PEDIDO, SERVIDOR(A) PÚBLICO(A) EFETIVO(A) DO QUADRO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO.

DECRETO Nº 389, DE 26 DE MARÇO DE 2025

Exonera, a pedido, servidor(a) público(a) efetivo(a) do Quadro de Pessoal do Município de Francisco Beltrão.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a servidora Josiane Bielski Leonardo, matrícula nº 1126356, ocupante do cargo efetivo de Professora de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, do Quadro de Pessoal da Administração Direta do Município de Francisco Beltrão.

Art. 2º A exoneração tem efeito a partir de 19 de março de 2025, data do requerimento da servidora, por livre e espontânea vontade.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 26 de março de 2025.

ANTÔNIO PEDRON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Eder Toss
Código Identificador:379794CD

ASSESSORIA LEGISLATIVA
EXONERA, A PEDIDO, SERVIDOR(A) PÚBLICO(A) EFETIVO(A) DO QUADRO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO.

DECRETO Nº 388, DE 26 DE MARÇO DE 2025

Exonera, a pedido, servidor(a) público(a) efetivo(a) do Quadro de Pessoal do Município de Francisco Beltrão.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a servidora Claudete de Souza Castello, matrícula nº 1129383, ocupante do cargo efetivo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com exercício na Escola Juscelino Kubitschek, do Quadro de Pessoal da Administração Direta do Município de Francisco Beltrão.

Art. 2º A exoneração tem efeito a partir de 18 de março de 2025, a pedido da servidora.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 26 de março de 2025.

ANTÔNIO PEDRON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Eder Toss
Código Identificador:303A0D11

ASSESSORIA LEGISLATIVA
REGULAMENTA A LEI MUNICIPAL Nº 4.728, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2019, QUE DISPÕE SOBRE INCENTIVOS À PESQUISA CIENTÍFICA, TECNOLÓGICA E À INOVAÇÃO NO AMBIENTE PRODUTIVO DE FRANCISCO BELTRÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS RELATIVAS AO CONSELHO MUNICIPAL DE CIÊNCIA, T

DECRETO MUNICIPAL Nº 396 DE 26 DE MARÇO DE 2025

Regulamenta a Lei Municipal nº 4.728, de 17 de dezembro de 2019, que dispõe sobre incentivos à pesquisa científica, tecnológica e à inovação no ambiente produtivo de Francisco Beltrão, e dá outras providências relativas ao Conselho Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação – CMCTI.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e com fundamento na Lei Municipal nº 4.728, de 17 de dezembro de 2019,
DECRETA:
Art. 1º Fica regulamentado, por este Decreto, o Conselho Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação – CMCTI do Município de Francisco Beltrão, instituído pela Lei Municipal nº 4.728, de 17 de dezembro de 2019.
Parágrafo único. O Conselho de que trata o caput tem caráter consultivo e possui como finalidade o fomento ao desenvolvimento científico, tecnológico e à inovação, com vistas ao desenvolvimento econômico e social, em apoio ao planejamento e à gestão da Administração Pública Municipal.

Art. 2º Compete ao Conselho Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação – CMCTI:
I – Identificar necessidades e opinar sobre planos e ações relacionados à ciência, tecnologia e inovação no Município;
II – Cooperar na formulação, implementação e avaliação de políticas públicas voltadas ao setor, em articulação com instituições públicas e privadas;
III – promover a transferência de tecnologias ao setor produtivo, especialmente para micro, pequenas e médias empresas, com foco na geração de emprego e renda;
IV – Propor e acompanhar políticas de captação, alocação e fiscalização de recursos destinados à inovação;
V – Incentivar a geração, difusão e popularização do conhecimento e de tecnologias inovadoras;
VI – Atuar de forma articulada com demais conselhos municipais em temas de interesse comum, como meio ambiente, saúde e educação.

Art. 3º O Conselho Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação será composto por representantes dos seguintes órgãos e entidades:
I – 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação;
II – 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Serviço, Emprego e Turismo;
III – 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
IV – 1 (um) representante da Associação Empresarial de Francisco Beltrão – ACEFB;
V – 1 (um) representante do Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas – SEBRAE;
VI – 1 (um) representante do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC;
VII – 1 (um) representante da Federação das Indústrias do Estado do Paraná – FIEP;
VIII – 1 (um) representante do Centro Sulamericano de Ensino Superior – CESUL;
IX – 1 (um) representante da Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE;
X – 1 (um) representante da Universidade Paranaense – UNIPAR;
XI – 1 (um) representante da União de Ensino do Sudoeste do Paraná – UNISEP;
XII – 1 (um) representante da Universidade Tecnológica Federal do Paraná – UTFPR;
XIII – 1 (um) representante do Núcleo Beltronense das Empresas de Tecnologia da Informação – NUBETEC;
XIV – 1 (um) representante do Conselho de Desenvolvimento Econômico e Social – CONDEF.
§ 1º Cada membro titular terá 1 (um) suplente da mesma entidade representada.
§ 2º O mandato dos membros será de 2 (dois) anos, permitida uma recondução.
§ 3º O exercício do mandato é considerado de relevante interesse público, não sendo remunerado.
§ 4º A perda de vínculo institucional entre o membro e a entidade representada implica na perda automática do mandato.
§ 5º O primeiro Presidente do CMCTI será indicado pelo Prefeito Municipal; os demais serão eleitos conforme disposto no regimento interno.

Art. 4º O regimento interno do Conselho disporá sobre sua organização e funcionamento, incluindo regras sobre:
I – destituição de membros;
II – substituições, impedimentos e vacâncias;
III – criação de comissões técnicas, conforme necessidade.
§ 1º As comissões técnicas serão compostas por representantes das comunidades científica e tecnológica.
§ 2º O regimento interno será aprovado por maioria absoluta dos membros do Conselho.
Art. 5º Serão reconhecidas como entidades de apoio à inovação, integrantes do Ecossistema de Ciência, Tecnologia e Inovação do Município, conforme art. 2º, inciso XVII, da Lei Municipal nº 4.728, de 2019:
I – Sudovalley – Núcleo e Comunidade de Startups de Francisco Beltrão;
II – INTECFB – Incubadora Tecnológica de Francisco Beltrão;
III – Ciklo Hub de Inovação;
IV – NUTAB – Núcleo de Pesquisa e Treinamento em Tecnologias Abertas.
Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 26 de março de 2025.

ANTÔNIO PEDRON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Eder Toss
Código Identificador:A3697146

ASSESSORIA LEGISLATIVA
ALTERA O ART. 5º DO CAPÍTULO III DO DECRETO Nº 190, DE 4 DE ABRIL DE 2023, QUE INSTITUI O PROGRAMA SANDBOX NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO.

DECRETO MUNICIPAL Nº 395 DE 26 DE MARÇO DE 2025

Altera o art. 5º do Capítulo III do Decreto nº 190, de 4 de abril de 2023, que institui o Programa Sandbox no âmbito do Município de Francisco Beltrão.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º O art. 5º do Capítulo III do Decreto nº 190, de 4 de abril de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5º O Comitê Gestor do Programa Sandbox será composto por representantes dos seguintes órgãos:

I – Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação;
II – Secretaria Municipal de Planejamento;
III – Secretaria Municipal de Administração;
IV – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade;
V – Secretaria Municipal de Saúde;
VI – Secretaria Municipal de Educação;
VII – Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Bem-Estar Animal;
VIII – Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Serviço, Emprego e Turismo;
IX – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer;
X – Secretaria Municipal da Mulher e Bem-Estar Social;
XI – Secretaria Municipal de Agricultura;
XII – Secretaria Municipal de Assistência Social;
XIII – Departamento Beltronense de Trânsito – DEBETRAN;
XIV – Secretaria Municipal da Fazenda;
XV – Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano – IPPUB;
XVI – Conselho Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação;
XVII – Conselho de Desenvolvimento Econômico e Social – CONDEF.

Parágrafo único. O Comitê Gestor será formado conforme as regras estabelecidas em cada edital específico."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 26 de março de 2025.

ANTÔNIO PEDRON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Eder Toss
Código Identificador:0F867AEC

ASSESSORIA LEGISLATIVA
APROVA A ALTERAÇÃO DA MESA DIRETIVA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA.

RESOLUÇÃO Nº 013/2025, DE 19 DE MARÇO DE 2025

Aprova a alteração da Mesa Diretiva do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 4.850/2021;

CONSIDERANDO o Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Francisco Beltrão, que dispõe acerca do seu funcionamento;

CONSIDERANDO a deliberação da Plenária em 19 de março de 2025.

RESOLVE:

Artigo 1º: Eleger, por unanimidade, o Conselheiro Yan Leonardo Ben para o cargo de Vice Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Dessa forma, a Mesa Diretiva do CMDCA passa a ter a seguinte composição:
Presidente: Claudinéia L. Cremonese – Secretaria Municipal de Assistência SOCIAL
Vice-Presidente: Paula Munaretto – Associação dos Amigos do Aprendiz Beltrão

Francisco Beltrão, 19 de março de 2025.

ARTIGO 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

CLAUDINEIA L. CREMONESE
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Guilherme Eder Toss
Código Identificador:F83CA4B1

ASSESSORIA LEGISLATIVA
DISPÕE SOBRE PERMISSÃO DE USO DE BEM MÓVEL, A TÍTULO PRECÁRIO, NÃO ONEROSO E POR PRAZO DETERMINADO, AO INSTITUTO JEFERSON BIZOTTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO MUNICIPAL Nº 317 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre Permissão de Uso de Bem Móvel, a título precário, não oneroso e por prazo determinado, ao Instituto Jeferson Bizotto, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Art. 71, § 3º da Lei Orgânica Municipal e suas alterações:

D E C R E T A

Art. 1º Fica outorgada ao Instituto Jeferson Bizotto, inscrita no CNPJ/MF n.º 18.303.706/0001-98, permissão de uso, a título precário e não oneroso, pelo prazo inicial de 12 (doze) meses, do Veículo VW/GOL 1.0 GIV, Chassis 9BWAA05W7CP096418, RENAVAM 00451533160, ano/modelo 2012/2012, Placas AUZ5D04, de propriedade do Permitente.

Art. 2º A Permissão de Uso será formalizada mediante "Termo de Permissão de Uso" nos moldes deste Decreto, a ser lavrado obedecendo às seguintes cláusulas:
Natureza não onerosa da permissão.
Utilização exclusiva pela Permissionária, dentro de seu objeto social e para consecução de suas finalidades estatutárias.
Proibição de transferência, a qualquer título, dos direitos decorrentes desta permissão e do uso a que se destina o bem.
Manutenção e conservação do bem as expensas da Permissionária, que recebe o bem no estado em que se encontra.
Obrigação da Permissionária de zelar pela conservação do bem, responsabilizando-se pela reparação dos danos que venham a causar ou permitir, mantendo vigente contrato de seguro do veículo.
Rescindibilidade da permissão a qualquer tempo pelo Permitente, sem obrigação de indenizar, bem como em caso de dissolução da Permissionária.
Seguro do veículo mantido pela Permissionária.
Estrito cumprimento à legislação e demais normas vigentes no uso do bem.
Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 20 de fevereiro de 2025.

ANTONIO PEDRON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Eder Toss
Código Identificador:5F5E3003

ASSESSORIA LEGISLATIVA
DISPÕE SOBRE PERMISSÃO DE USO DE BEM MÓVEL, A TÍTULO PRECÁRIO, NÃO ONEROSO E POR PRAZO DETERMINADO, A UNIÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE FRANCISCO BELTRÃO - UNIBEL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO MUNICIPAL Nº 393 DE 26 DE MARÇO DE 2025

Dispõe sobre Permissão de Uso de Bem Móvel, a título precário, não oneroso e por prazo determinado, a União das Associações de Francisco Beltrão - UNIBEL, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Art. 71, § 3º da Lei Orgânica Municipal e suas alterações:

D E C R E T A

Art. 1º Fica outorgada a União das Associações de Francisco Beltrão - UNIBEL, inscrita no CNPJ/MF n.º 81.271.678/0001-00, permissão de uso, a título precário e não oneroso, pelo prazo inicial de 12 (doze) meses, do Veículo RENAUT/KWID ZEN2, Chassis B4DA422Q153278, RENAVAM 01421345797, ano/modelo 2024/2025, Placas TAX8C21, de propriedade do Permitente.

Art. 2º A Permissão de Uso será formalizada mediante "Termo de Permissão de Uso" nos moldes deste Decreto, a ser lavrado obedecendo às seguintes cláusulas:
Natureza não onerosa da permissão.
Utilização exclusiva pela Permissionária, dentro de seu objeto social e para consecução de suas finalidades estatutárias.
Proibição de transferência, a qualquer título, dos direitos decorrentes desta permissão e do uso a que se destina o bem.
Manutenção e conservação do bem as expensas da Permissionária, que recebe o bem no estado em que se encontra.
Obrigação da Permissionária de zelar pela conservação do bem, responsabilizando-se pela reparação dos danos que venham a causar ou permitir, mantendo vigente contrato de seguro do veículo.
Rescindibilidade da permissão a qualquer tempo pelo Permitente, sem obrigação de indenizar, bem como em caso de dissolução da Permissionária.
Seguro do veículo mantido pela Permissionária.
Estrito cumprimento à legislação e demais normas vigentes no uso do bem.
Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 26 de março de 2025.

ANTONIO PEDRON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Eder Toss
Código Identificador:407EFD64

ASSESSORIA LEGISLATIVA
DISPÕE SOBRE PERMISSÃO DE USO DE BEM MÓVEL, A TÍTULO PRECÁRIO, NÃO ONEROSO E POR PRAZO DETERMINADO, A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO MUNICIPAL Nº 394 DE 26 DE MARÇO DE 2025

Dispõe sobre Permissão de Uso de Bem Móvel, a título precário, não oneroso e por prazo determinado, a Câmara Municipal de Vereadores e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Art. 71, § 3º da Lei Orgânica Municipal e suas alterações:

D E C R E T A

Art. 1º Fica outorgada a Câmara Municipal de Vereadores, inscrita no CNPJ/MF n.º 78.686.557/0001-15, permissão de uso, a título precário e não oneroso, pelo prazo inicial de 12 (doze) meses, do Veículo VW/POLO 1.6 Chassis 9BWHB09N48020188, RENAVAM 00935646418, ano/modelo 2007/2008, Placas BPA224466, de propriedade do Permitente.

Art. 2º A Permissão de Uso será formalizada mediante "Termo de Permissão de Uso" nos moldes deste Decreto, a ser lavrado obedecendo às seguintes cláusulas:
Natureza não onerosa da permissão.
Utilização exclusiva pela Permissionária, dentro de seu objeto social e para consecução de suas finalidades estatutárias.
Proibição de transferência, a qualquer título, dos direitos decorrentes desta permissão e do uso a que se destina o bem.
Manutenção e conservação do bem as expensas da Permissionária, que recebe o bem no estado em que se encontra.
Obrigação da Permissionária de zelar pela conservação do bem, responsabilizando-se pela reparação dos danos que venham a causar ou permitir, mantendo vigente contrato de seguro do veículo.
Rescindibilidade da permissão a qualquer tempo pelo Permitente, sem obrigação de indenizar, bem como em caso de dissolução da Permissionária.
Seguro do veículo mantido pela Permissionária.
Estrito cumprimento à legislação e demais normas vigentes no uso do bem.
Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 26 de março de 2025.

ANTONIO PEDRON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Eder Toss
Código Identificador:8F38DC02

ASSESSORIA LEGISLATIVA
NOMEIA PARA EXERCER CARGO EM COMISSÃO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

DECRETO Nº 398, DE 27 DE MARÇO DE 2025

Nomeia para exercer cargo em comissão na Secretaria Municipal de Administração.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada, a partir de 27 de março de 2025, a senhora ELLEN DOS SANTOS FACHINELLO para exercer o cargo em comissão de CCA-ADM, símbolo 10-C, junto à Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, em 27 de março de 2025.

ANTONIO PEDRON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Eder Toss
Código Identificador:66B1C4A4

ASSESSORIA LEGISLATIVA
REDISTRIBUI SERVIDORA NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

PORTARIA MUNICIPAL Nº 180/2025

Redistribui servidora no âmbito da Administração Municipal.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais disposições pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º Fica redistribuída, a partir de 1º de janeiro de 2025, a servidora MARIA ZULEICA CHAVES, matrícula funcional 67422, no cargo de Professora da Rede Municipal de Ensino, do Departamento de Cultura para a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, em 27 de março de 2025.

ANTONIO PEDRON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Eder Toss
Código Identificador:C22D2350

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90003/2025
UASG 930042 – CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO PR

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS para futura contração de EMPRESA para aquisição de produtos eletrônicos e de Informática para suprir as necessidades da Câmara Municipal de Francisco Beltrão – PR.**
DATA DE ABERTURA: 09 de abril, as 09:00 horas, no endereço eletrônico: https://www.gov.br/compras
O Edital pode ser obtido no site www.franciscobeltrao.pr.leg.br, através do menu Transparência/LicitaçõeseContratos/Licitações2025, no site https://www.gov.br/compras junto ao Setor de Licitações, na Câmara Municipal de Francisco Beltrão, no horário de expediente. Outras informações pelo email licitacao@franciscobeltrao.pr.leg.br .

Francisco Beltrão, 27 de março de 2025

FELIPE MELLO
Pregoeiro

Publicado por:
Felipe Mello
Código Identificador:BB4FEE02

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
PORTARIA Nº 024, DE 27 DE MARÇO DE 2025

Autoriza o pagamento de diárias aos vereadores abaixo especificado e dá outras providências

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º Autoriza o pagamento de diárias aos vereadores abaixo especificado e dá outras providências.

Nome	Nº Autorização	Nº. Diárias	Destino
Oberdan Raul Saretta	060/2025	3,0	Curitiba - PR
Silmar Gallina	061/2025	3,0	Curitiba - PR

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, 27 de março de 2025.

CIDNEY BARBIERO FILHO
Presidente

Publicado por:
Iani Mara da Silveira
Código Identificador:2C0E2EF9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE PREGÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90026/2025 – UASG 987565

O Município de Francisco Beltrão/PR avisa aos interessados que fará realizar no dia **14 de abril de 2025, às 09:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, para **Contratação de serviços de recolhimento, transporte, classificação e destinação final de resíduos sólidos oriundos da construção civil e da limpeza de espaços públicos, das classes A, B, C e D (resíduos reutilizáveis ou recicláveis como agregados) oriundos da construção e reformas dos prédios públicos, pertencentes ao Município de Francisco Beltrão – PR.**

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **09:00 horas do dia 14 de abril de 2025,** no endereço eletrônico: **www.gov.br/compras/pt-br.**

Edital na íntegra à disposição dos interessados: no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP) com endereço eletrônico **https://pncp.gov.br/app/editais?q=francisco%20beltr%C3%A3o&status=todos&pagina=1**; no site oficial do Município com endereço eletrônico **www.franciscobeltrao.pr.gov.br** (licitações); e na plataforma de Pregão com endereço eletrônico **www.gov.br/compras/pt-br**.

Informações complementares através do telefone (46) 3520-2103.

Francisco Beltrão, 27 de março de 2025.

DANIELA RAITZ
Pregoeira

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:CCE4BEE3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A presidente da Comissão de Contratação e Credenciamento, designada através da Portaria nº 048/2025 de 23/01/2025, com base na Lei Federal 14.133/21 e legislação complementar, torna público resultado de Credenciamento:

MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2025.
OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de exames de análises clínicas nos setores de hematologia, bioquímica, imunologia, uroanálise, microbiologia, parasitologia e afins, englobando o fornecimento da estrutura física com a coleta, a análise e a emissão do resultado dos exames, para pacientes atendidos pela Atenção Primária e Atenção Especializada residentes no município de Francisco Beltrão/PR.
EMPRESA/PROPONENTE CREDENCIADA:
Nº de ordem/Data do credenciamento/ razão social/CNPJ/Credenciada para os lotes:
01/27/03/2025/ ANDRETTA E GEOVANELLI LTDA/CNPJ nº 15.356.701/0001-35/Lotes 01 a 13.

Francisco Beltrão/PR, 27 de março de 2025.

PRISCILA ALVES DE LUCA
Presidente da Comissão de Contratação e Credenciamento

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:5ECF557B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A presidente da Comissão de Contratação e Credenciamento, designada através da Portaria nº 048/2025 de 23/01/2025, com base na Lei Federal 14.133/21 e legislação complementar, torna público resultado de Credenciamento:

MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO 08/2024.
OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas e pessoas físicas, para prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA – Unidade de Pronto Atendimento 24 Horas, no Centro de Saúde do Bairro da Cango, no CAPS AD II e no Centro de Saúde da Cidade Norte, no Ambulatório de Obesidade e no SAE – Serviço de Atendimento Especializado.
EMPRESA/PROPONENTE CREDENCIADA:

Nº de ordem para contratação	Data do credenciamento	Razão Social/nome completo	CNPJ/CPF Nº
57	27/03/2025	LEVENCE CLINICA DE TERAPIAS LTDA	37.108.163/0001-00
58	27/03/2025	RUTKOWSKI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	48.751.463/0001-11
59	27/03/2025	A.R.ZINI SAÚDE E SERVIÇOS S/S LTDA	59.401.818/0001-69
60	27/03/2025	CLINICA MÉDICA ROMAN LTDA	49.707.638/0001-56
61	27/03/2025	SANTOS JAQUES SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	59.431.616/0001-70

A convocação para assinatura do contrato obedecerá o Art. 1º - § único, do Decreto Municipal nº 509/2023, de 19 de dezembro de 2023, ou seja, convocando um profissional por proponente, visando não haver diferenciação de tratamento entre os credenciados.

Francisco Beltrão/PR, 27 de março de 2025.

PRISCILA ALVES DE LUCA
Presidente da Comissão de Contratação e Credenciamento

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:AC232BC2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2025

INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2025
ART. 75, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

OMUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO – PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.687.681/0001-07, com sede Av. Presidente Getúlio Vargas, 601, centro, General Carneiro – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. Joel Ricardo Martins Ferreira, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, torna público que tem interesse em "**Contratação de empresa especializada para a execução de manutenção preventiva e corretiva em diversos equipamentos de uso hospitalar, incluindo o fornecimento de peças, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde".** Considerando o exposto e a intenção de realização de dispensa de licitação para a contratação direta do objeto acima especificado, a Prefeitura TORNA PÚBLICO o interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados pelo prazo de 03 (três) dias úteis a contar dessa publicação. A manifestação de interesse e orçamentos deve ser enviada para o e-mail:licitacao@generalcarneiro.pr.gov.br, das 8h00min às 17h00min.

General Carneiro, Estado do Paraná, de 27 de março de 2025.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adir Soares Martins
Código Identificador:763B4F90

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

Concorrência Eletrônica nº 004/2025
Processo Licitatório nº 040/2025
Adjudicação/ Homologação: 26/03/2025
Contratada: **VERZA PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA.**

Contratante: **Prefeitura Municipal de General Carneiro – PR**

Objeto: **"Contratação de empresa especializada em Construção Civil, sob o regime de Empreitada por Preço Global (incluindo material e mão de obra), para a execução recuperação de três pontes pedonais sobre o Rio Torino. A obra será realizada conforme estudo técnico preliminar, projetos básicos e executivos, memoriais descritivos, planilhas orçamentárias e cronogramas físico-financeiros, que integram o presente edital."**

Valor da Despesa: **R$ 157.507,68 (cento e cinqüenta e sete mil quinhentos e sete reais e sessenta e oito centavos).**

General Carneiro – Estado do Paraná, 26 de Março de 2025.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adir Soares Martins
Código Identificador:25402FF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Concorrência Eletrônica nº 004/2025
Processo Licitatório nº 040/2025
Adjudicação/ Homologação: 26/03/2025
Contratada: **VERZA PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA.**
Vigência: 27/03/2025 à 27/03/2026

Valor da Despesa: **R$ 157.507,68 (cento e cinqüenta e sete mil quinhentos e sete reais e sessenta e oito centavos).**

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 07 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Projeto/Atividade: 1.048 – CONSTRUÇÃO DE GALERIAS RETANGULARES (ADUELAS)/PASSARELAS.
Elemento: 4.4.90.51.00.00.00.00 964 (315)

Objeto: "Contratação de empresa especializada em Construção Civil, sob o regime de Empreitada por Preço Global (incluindo material e mão de obra), para a execução recuperação de três pontes pedonais sobre o Rio Torino. A obra será realizada conforme estudo técnico preliminar, projetos básicos e executivos, memoriais descritivos, planilhas orçamentárias e cronogramas físico-financeiros, que integram o presente edital."

General Carneiro – Estado do Paraná, 27 de Março de 2025.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adir Soares Martins
Código Identificador:1D4D429A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

CMDCA - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
DECRETO

DECRETO Nº. 9.229/2025

DISPÕE SOBRE A REPRESENTAÇÃO E ALTERAÇÃO NA COMPOSIÇÃO DOS MEMBROS, TITULARES E SUPLENTES,

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE PARA O BIÊNIO 2025/2026**.**

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ – ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os seguintes segmentos como representantes da Sociedade Civil, para compor o CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, biênio 2025/2026, conforme Lei Municipal n.º 2.347/2015, e eleição no fórum, ata nº 426 de 28 de novembro de 2024, ficando assim constituído por seus titulares e suplentes:

I - **Representantes Governamentais:**
a) Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social:
Titular: Simone Cristina Braz Coelho
Suplente: Sandra Regina de Souza Vieira

b) Representante da Secretaria Municipal de Educação:
Titular: Angela Maria Souza Zabot
Suplente: Alline Franciele Rorato Costa

c) **Representante da Secretaria Municipal de Esporte**
Titular: Igor Fernandes Americo
Suplente: André Dias de Oliveira

d) Representante da Secretaria Municipal de Saúde:
Titular: Orlando Augusto Baggio Scholz
Suplente: Gisele Fernanda Alves Camargo Kloster

e) Representante da Secretaria Municipal de Fazenda:
Titular: Isabela Zabot Rocha
Suplente: Léia Rodrigues Merino

II - Representantes das Organizações da Sociedade Civil:

a) Representantes da Associação Beneficente de Goioerê – Assistência Social Nossa Senhora das Candeias – Santa Clara:
Titular: Rosane Bispo da Silva
Suplente: Giovana Moreira dos Santos Souza

b) Representantes da Associação Esportiva e Cultural Viva a Vila:
Titular: Pedro Luiz Marques
Suplente: Fátima Neves

c) Representantes das Aldeias Infantis SOS do Brasil – Goioerê/Pr:
Titular: Elizabete de Macedo Pereira da Silva
Suplente: Rafaela da Silva de Souza Antonio

d) Representantes do Centro Recreativo Esportivo Educacional Resgate - CREER:
Titular: Maristela Nazario Tomazotti
Suplente: Marilza de Oliveira dos Santos

e) Representantes da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Goioerê/Pr - APAE:
Titular: Maristela Bonalumi
Suplente: Andreia Barros Caires

Art. 2º Revoga-se o Decreto nº9.212/2025

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO".
Goioerê – Paraná, 27 de Março de 2025

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Claudia Adriana Cacela Ilto de Moura
Código Identificador:3A5AC2A8

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 9.233/2025

REGULAMENTA O TRATAMENTO FAVORECIDO, DIFERENCIADO E SIMPLIFICADO PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, AGRICULTORES FAMILIARES, PRODUTORES RURAIS PESSOA FÍSICA, MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS E SOCIEDADES COOPERATIVAS NAS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS DE BENS, SERVIÇOS E OBRAS E INSTITUI O PROGRAMA GOIOERE COMPRA+DAQUI NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 2565/2018 e suas alterações, que regulamenta o tratamento diferenciado e favorecido a ser dispensado às microempresas e empresas de pequeno porte no âmbito do Município;
CONSIDERANDO o disposto no art. 47, caput e Parágrafo Único da Lei Complementar nº 123/2006, que dispõe sobre a possibilidade de os municípios regulamentarem tratamento diferenciado e simplificado às microempresas e empresas de pequeno porte, com o escopo de promover o desenvolvimento ecônomico e social no âmbito do município;
CONSIDERANDO o disposto no art. 4º da Lei 14.133 de 1º de Abril de 2021, que dispõe sobre a obrigatória observância aos preceitos dos arts. 42 a 49, da Lei Complementar 123/2006;
CONSIDERANDO o Acórdão nº 2122/19-Pleno do TCE-PR, que de origem ao Prejulgado nº 27, da Corte de Contas do Estado do Paraná, ao qual se manifestou pela possibilidade de se restringir a participação, em procedimento licitatório, às empresas de pequeno porte (EPP) ou microempresas (ME/MEI) em âmbito regional e local, consoante definição do art. 48, §3º, da Lei Complementar n.º 123/2006, desde que cumpridos os preceitos estabelecidos no julgamento;
CONSIDERANDO o Acórdão nº 877/2016 TCE-PR, que dispôs sobre o cumprimento das condições do art, 49, II, da Lei Complementar 123/2006;
CONSIDERANDO a necessidade do poder público local, adotar políticas públicas com o objetivo de apoiar a manutenção e recuperação econômica das pequenas empresas locais e/ou regionais, diante de efeitos sociais e economicos negativos, muitas vezes provocados por eventos ocorridos no mundo globalizado;

DECRETA:
CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
Âmbito de aplicação
Art. 1º Subordinam-se ao disposto neste Decreto, além dos órgãos da administração pública municipal, os fundos especiais e as fundações públicas.
Definições
Art. 2º Para os efeitos deste decreto, considera-se:
I - **licitante**: pessoa física ou jurídica, ou consórcio de pessoas jurídicas, que participam ou manifestem a intenção de participar de processos licitatórios, sendo-lhe equiparável, ao fornecedor ou prestador de serviço que, em atendimento à solicitação da Administração, oferece proposta;
II – **licitante ME, EPP e MEI**: o licitante que faz jus ao tratamento diferenciado e favorecido, disposto no art. 2º deste Decreto:
a) microempresas (ME);
b) empresas de pequeno porte (EPP);
c) microempreendedor individual (MEI);

d) produtor rural pessoa física;
e) agricultor familiar;
f) sociedade cooperativa
III - **regularização fiscal e trabalhista tardia**: privilégio concedido aos licitantes ME, EPP e MEI de regularizar pendências fiscais e trabalhistas, após serem considerados vencedores nos certames.
IV - **empate ficto**: situação na qual o licitante ME, EPP e MEI ofereça uma proposta igual ou até dez por cento (cinco por cento, no caso do pregão) superior à proposta vencedora, apresentada por licitante não favorecido.
V - **preferência de contratação**: assegura o direito do licitante ME, EPP e MEI a ofertar proposta de preço inferior, à melhor proposta, de licitante não favorecido, se tornando vencedor na ocorrência de empate ficto.
VI - **margem de preferência**: o quanto em percentual o preço do licitante ME, EPP e MEI e preferido pode exceder o de outros competidores e ainda assim ser selecionado.
VII - **processo licitatório exclusivo para licitante ME, EPP e MEI**: processo licitatório destinado de forma exclusiva à licitante ME, EPP e MEI, conforme definição do art. 48, I, da Lei Complementar 123/2006.
VIII - **processo licitatório com exigência de subcontratação de ME, EPP e MEI**: processo licitatório de obras e serviços que exige dos licitantes, que parte do objeto seja subcontratadado a **ME, EPP e MEI**, conforme art. 48, II, da Lei Complementar 123/2006.
IX - **processo licitatório com reserva de cota exclusiva para licitante ME, EPP e MEI**: processo licitatório com reserva de cota de até 25% do objeto de natureza divisível, destinado exclusivamente à participação de **licitante ME, EPP e MEI**, na forma do art. 48, III, da Lei Complementar 123/2006.;
X - **processo licitatório exclusivo para licitante ME, EPP e MEI com prioridade de contratação local ou regional**: processo licitatório destinado exclusivamente à participação de **licitante ME, EPP e MEI**, nos itens de contratação cujo valor seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), com margem de preferência até o limite de 10%(dez por cento) do melhor preço válido, para o **licitante ME, EPP e MEI** com sede local ou regional.
XI - **processo licitatório com reserva de cota exclusiva para licitante ME, EPP e MEI com prioridade de contratação local ou regional**: processo licitatório com reserva de cota de até 25% do objeto de natureza divisível, destinado exclusivamente à participação de **licitante ME, EPP e MEI**, com margem de preferência até o limite de 10%(dez por cento) do melhor preço válido, para **licitante ME, EPP e MEI**, com sede local ou regional.
XII - **processo licitatório exclusivo para licitante ME, EPP e MEI com sede local ou regional**: processo licitatório destinado exclusivamente à participação de **licitante ME, EPP e MEI** com sede local ou regional, nos itens de contratação cujo valor seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais). (Prejulgado 27 TCE-PR)
XIII - **processo licitatório com reserva de cota exclusiva para licitante ME, EPP e MEI com sede local ou regional**: processo licitatório com reserva de cota de até 25% do objeto de natureza divisível, destinado exclusivamente à participação de **licitante ME, EPP e MEI** com sede local ou regional. (Prejulgado 27 TCE-PR)
XIV - **planejamento estratégico**: Técnica gerencial, que, por meio da análise do ambiente, se faz um diagnóstico de oportunidades e ameaças, pontos fortes e fracos, para definir estratégias e atingir objetivos, evitar riscos, acompanhar resultados e gerir recursos com maior eficiência, eficácia e efetividade.

CAPÍTULO II
DO ACESSO AOS MERCADOS
Das Aquisições Públicas

Art. 3º Nas licitações públicas, será assegurado ao licitante **ME, EPP e MEI** a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista tardia, conforme o disposto no § 1º, I, do art. 43 da Lei Complementar 2565/2018.
Art. 4º Nas licitações públicas, será assegurado, como critério de desempate, em caso de empate ficto, a preferência de contratação para o licitante **ME, EPP e MEI**, conforme o disposto no art. 44, da Lei Complementar 123/2006.
Art. 5º A delimitação do âmbito local e regional dar-se-á de acordo com os critérios descritos nos incisos I e II, do §6º, do art. 43, da Lei Municipal 2565/2018;
Art. 6º Para o cumprimento do disposto no art. 43 da Lei Municipal 2565/2018, a adminsitração pública:
I – deverá realizar processos licitatórios destinados exclusivamente à participação de **ME, EPP e MEI**, na forma do art. 48, I, da Lei Complementar 123/2006.
II – Poderá realizar processos licitatórios com prioridade para contratação **ME, EPP e MEI** local ou regional, segundo definição do art. 43, §6º, da Lei Municipal 2565/2018;
III - poderá realizar processos licitatório com exigência de subcontratação de licitantes **ME, EPP e MEI**, conforme disposto no inciso IV do § 1º do art. 43 da Lei Municipal 2565/2018;
IV - deverá realizar processos licitatórios com reserva de cota, segundo definição do art. 48, III, da Lei Complementar 123/2006.
§1º Para adoção do procedimento destinado à contratação exclusiva de ME, EPP e MEI local, nas hipóteses de **ampliação da eficiência das políticas públicas locais**, é indispensável:
a) expressa previsão em lei local ou no instrumento convocatório, com especificação do âmbito de aplicação local ou regional;
b) A existência **planejamento estratégico**, bem delineado com plano de ação:
1. missão, visão, valores;
2. analise de ambiente interno e externo;
3. análise da situação atual;
4. objetivos;
5. indicadores e metas
6. plano de ação
7. monitoramento e controle
c) Justificativa pormenorizada e adequada das razões pela adoção da restrição/limitação regional ou local.
§2º Em virtude da **peculiaridade do objeto**, a restrição/limitação regional ou local, fica dispensada a confecção do planejamento estratégico que se refere o §1º, deste artigo, bastando, para tanto, a existência de justificativa plausível.
§ 3º O **planejamento estratégico, mencionado no §1º, deste art.,** fica estabelecido na forma do **ANEXO I**, parte integrante deste decreto;
§ 4º A aplicação dos **instrumentos de fomento dos incisos I e III** do caput, é **obrigatória** à Administração Pública, somente podendo ser afastadas nas hipóteses retratadas no § 2º do art. 44 da Lei Municipal 2565/2018 e art. 49 da Lei Complementar 123/2006.
Art. 7º - Para fins de não aplicação do disposto no art. 49, caput, da Lei Complementar 123/2006, a Administração Pública pode adotar os seguintes parâmetros, com o escopo de justificar a escolha:
a) Consulta no Cadastro de Fornecedores que já participaram de licitações ou que estejam cadastrados junto ao ente licitante, que identifique os fornecedores locais ou regionais;
b) Consulta no cadastro de Alvarás de Licença para localização e funcionamento, do ente licitante, que identifique os fornecedores locais ou regionais;
c) Consulta de dados perante a Junta Comercial, Sindicatos ou Associações Comercial ou de Classe, que identifique os fornecedores locais ou regionais;
d) Declaração prévia de outros licitantes que participarão da licitação, que identifique os fornecedores locais ou regionais;
e) Estudos de mercado ou pareceres técnicos, que identifique os fornecedores locais ou regionais.
§1º – para o disposto no inciso III do art. 49 da Lei Complementar 123/2006, considera-se:
a) Contratação não vantajosa à administração: quando a contratação resultar em preço superior ao valor estabelecido como referência;
b) Prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto: quando a divisão do objeto não representar viabilidade técnica e econômica para a sua adoção, conforme justificativa expressa e técnica, quando for o caso.
§2º – Toda oportunidade em que não se aplicar os instrumentos de fomento dos incisos I e III do art. 48, da Lei Complementar 123/2006, deve a administração, no instrumento convocatório, motivar a sua escolha.

CAPÍTULO III
PROGRAMA GOIOERE COMPRA+DAQUI
Execução e Monitoramento

Art. 8º Fica instituído o **PROGRAMA GOIOERE COMPRA+DAQUI**, como estratégia de fomento aos pequenos negócios, com objetivo de:

I - implementar uma política pública de desenvolvimento economico e social no âmbito local e regional, através do poder de compras públicas do municipio;
II - atender o disposto nos art. 43 a 57 da Lei Municipal nº 2565/2018;
III - prezar pela eficiencia, celeridade e legalidade dos processos de licitação;
IV - realizar parcerias com entidades de apoio às micro e pequenas empresas;
V - viabilizar capacitação dos servidores envolvidos nas compras públicas;
Art. 9º Fica criada a comissão gestora do **PROGRAMA GOIOERE COMPRA+DAQUI**, competindo-lhe a ação consultiva, normativa e de assessoramento, com as seguintes atribuições:
I - coordenar a execução do **PROGRAMA GOIOERE COMPRA+DAQUI**, buscando desenvolver e implantar, diretrizes, normas e procedimentos buscando as melhores práticas para o planejamento estratégico;
II – monitorar e controlar os indicadores e metas estabelecidas no planejamento estratégico, avaliando os resultados;
III - estimular, promover e integrar a gestão dos processos de compras públicas, através de diretrizes, normas e procedimentos, buscando as melhores práticas para a gestão de processos.
§ 1° - A comissão técnica e estratégica de que trata este artigo será composto pelos seguintes integrantes:
I – Responsável pela Secretaria Municipal de Compras, Licitação e Contratos Administrativos;
II – Responsável pela Secretaria de Administração;
III – Responsável pela Associação Comercial e Industrial de Goioerê;
IV – Responsável pela Assessoria de Imprensa e Comunicação Social;
V – Responsável pela Secretaria Municipal de Industria, Comércio e Turismo;
VI – Responsável pelo Observatório Social de Goioerê.
§ 1º A Comissão Gestora do Programa será presidida pelo responsável da Secretaria de Compras, Licitação e Contratos Administrativos e em sua falta pelo responsável da Secretaria de Administração,
§ 2º A Comissão Gestora do Programa contará com o apoio do Comitê Gestor previsto no art. 3º da Lei Municipal nº 2565/2018.
Art. 10. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”,
Goioerê – PR, em 27 de março de 2025.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Fernando Roberto Parolo
Código Identificador:32957C45

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 9.228/2025

DECLARA VACÂNCIA DE CARGO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor Pedro Antonio de Oliveira Coelho, Prefeito do Município de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê,

Considerando o disposto no art. 33 da Lei Complementar nº 11/2009 (Regime Jurídico),

DECRETA:
Art.1º Fica exonerado a pedido, em 1º de abril de 2025, o senhor GABRIEL QUIRINO DALPOZ, do cargo de DENTISTA, com admissão em 13/10/2022, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º Fica declarado vago, em 1º de abril de 2025, o cargo de Dentista, ocupado pelo servidor exonerado no art. 1º deste Decreto, em conformidade com o art. 32, inciso I e art. 33, ambos da Lei Complementar nº 11/2009, que institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Goioerê.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”.
Goioerê – Paraná, 27 de março de 2025.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Fernando Roberto Parolo
Código Identificador:49FACB18

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO Nº. 005/2025

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

RESOLVE:

Convocar a candidata abaixo, aprovada em Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº. 001/2024, para o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL,** a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, sito à Avenida Amazonas nº. 280, no prazo de 2 (dois) dias úteis (**28 e 31 de março de 2025**), munida dos documentos ao final relacionados, para assumir a vaga.

Nº DE PROTOCOLO	CONVOCADA	CLASSIFICAÇÃO
74	Graziele da Silva Souza	17

Para a nomeação, a candidata deverá apresentar os seguintes documentos:

a) 01 cópia da Carteira de Identidade;
b) 01 cópia da Comprovante de situação cadastral regular no CPF emitido pela Receita Federal;
c) 01 cópia do Cartão Do PIS/PASEP ou documento oficial emitido pela Caixa Econômica Federal, contendo o número do PIS, exceto em caso de primeiro emprego;
d) 01 cópia do Comprovante de endereço emitido nos últimos 30 (trinta) dias;
e) 01 cópia do Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino, exceto para maiores de 46 anos, conforme disposto no Art. 170 do Regulamento da Lei do Serviço Militar, Decreto nº 57.654, de 20 de janeiro de 1966;
f) 01 cópia do Título de eleitor e comprovante da última votação ou certidão de quitação eleitoral, disponível em https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral;
g) Exame médico Admissional;
h) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
i) 01 cópia da Certidão de Nascimento (quando for solteiro);
j) 01 cópia da Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável;
k) 01 cópias da Certidão de Casamento com averbação de óbito se viúvo(a);
l) 01 cópia da Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 21 (vinte e um) anos;
m) 01 cópia da Declaração de matrícula dos filhos acima de 07 (sete) anos;
n) 01 cópia da Comprovante de vacinação dos filhos menores de 06 (seis) anos;
o) 01 cópia das Certidões negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça ESTADUAL e FEDERAL, de onde o candidato residiu-nos 5 (cinco) últimos anos;
p) Documento que comprove a conclusão da escolaridade exigida para o cargo e inscrição/registro no respectivo conselho de fiscalização do exercício profissional.
q) Declaração de bens e valores que integram seu patrimônio privado, conforme prescrito na Lei nº 8.429 de 02 de junho de 1992;
r) Declaração de que não ocupa outro cargo ou emprego público em qualquer das esferas do governo, bem como não percebe benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (art. 37, § 10 da CF), salvo se tratar das exceções previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal, hipótese nas quais deverá ser

informada a função e a remuneração do outro cargo, a carga horária em cada vínculo e os horários de trabalho em ambos e, no caso de percepção de proventos de aposentadoria, especificação do cargo/emprego que originou o benefício previdenciário, com atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do art. 37, da CF, em conformidade com o previsto no art. 51 da Lei Municipal nº 1.884/2009;
s) Firmar declaração, a ser preenchida em formulário próprio, no ato da posse, de não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade por prática de atos desabonadores, nos últimos cinco anos anteriores à sua posse, observados os períodos de incompatibilização previstos nos subitens 12.1.1 e 12.1.2, se ex-servidor do Município de Goioerê;
t) Número da conta pagamento junto a Caixa Econômica Federal;
u) E-mail;
v) Número de telefone;
x) Outros documentos que possam estar previstos no Edital de Chamamento.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO",
Goioerê – PR, em 27 de março de 2025.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Fernando Roberto Parolo
Código Identificador:7BD9A47B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 327/2025

Concede licença especial e da outras providências.

O senhor Pedro Antonio de Oliveira Coelho, Prefeito de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê, e

Considerando o disposto no art. 3º da Lei Complementar nº 41/2018 e art. 98 e 99 da Lei Complementar n° 11/2009,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, licença especial remunerada, a servidora pública municipal MARIA BALDOINO RIBEIRO, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, pelo prazo de 03 (três) meses, iniciando em 01 de abril de 2025 e encerrando em 30 de junho de 2025, referente ao quinquênio 2010/2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO".
Goioerê – Paraná, 27 de março de 2025.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:79DED545

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DECRETO

DECRETO Nº 9.230/2025

DISPÕE SOBRE REPRESENTAÇÃO E ALTERAÇÃO NA COMPOSIÇÃO DOS MEMBROS, TITULARES E SUPLENTES, DO CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ – ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR:

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os seguintes seguimentos para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - COMDEF, conforme Lei Municipal n.º 2.721/2020, ficando assim constituído por seus titulares e suplentes:

I- Representantes Governamentais:
a) Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social:
Titular: Simone Cristina Braz Coelho
Suplente: Sandra Regina de Souza Vieira

b)Representante da Secretaria Municipal de Educação:
Titular: Maria Daniela Barbara de Castro
Suplente: Alline Franciele Rorato Costa

c)Representante da Secretaria Municipal de Saúde:
Titular: Orlando Augusto Baggio Scholz
Suplente: Jaqueline Tonelli

d)Representante da Secretaria Municipal de Planejamento:
Titular: Kesia Lopes da Silva Mendes
Suplente: Regina Marcia Cruz

e)Representante da Secretaria Municipal de Viação e Obras:
Titular: Ader Teixeira de Oliveira
Suplente: Levi Dibieso Munuera

f)Representante da Secretaria Municipal de Fazenda:
Titular: Maikon Andre Ceolato
Suplente: Sérgio Anderson da Silva

II- Representantes das Organizações da Sociedade Civil:

a)Representante da Área com Deficiência Física e representante AGODEF (Associação Goioerense de Deficientes Físicos):
Titular: Antonia Rodrigues dos Santos Alves
Suplente: Ironice de Oliveira Silva

b)Representante da Área de Deficiência Visual:
Titular: Kerollen Any Areco da Silva
Suplente: Fernando Fioret Frasson

c)Representante da Área de Deficiência Intelectual e representante da APAE (Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais):
Titular: Graziella Gorri Pareja Evangelista
Suplente: Maristela Garcia Bonalumi

d)Representante do Obsevarório Social do Brasil - Goioerê
Titular: Janice Mansano Sarto
Suplente: Alesandra Christian Abrantes

e)Representante da Ordem dos Advogados do Brasil – Subseção de Goioerê
Titular: Rogério Calixto Kazama
Suplente: Abdias Abrantes Neto

f)Representante dos Rotary(s) de Goioerê
Titular: Cassia Fernanda Mercurio
Suplente: Eliseu Lemes

Art. 2º Revoga-se o decreto de nº 9.149

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO"
Goioerê-Paraná, 27 de Março de 2025.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Claudia Adriana Cacela Ilto de Moura
Código Identificador:6676544C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DECRETO

DECRETO Nº. 9.231 /2025

DISPÕE SOBRE A REPRESENTAÇÃO E ALTERAÇÃO NA COMPOSIÇÃO DOS MEMBROS, TITULARES E SUPLENTES, DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER - CMDM.

O SENHOR PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ – ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados para comporem o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM, conforme Lei Municipal n.º 3.014/2023, ficando assim constituído por seus titulares e suplentes:

Representantes Governamentais:

- Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação:
Titular: Cássia Fernanda Mercúrio
Suplente: Simone Cristina Braz Coelho

- Representante da Secretaria Municipal de Educação:
Titular: Angela Maria Souza Zabot
Suplente: Priscila Veloso Eler Ilto

- Representante da Secretaria Municipal de Saúde:
Titular: Renata Zamproni Dias
Suplente: Marcela Cristina Gonçalves Carvalho Cunha

- Representante da Secretaria Municipal de Indústria e Comércio:
Titular: Ananza Maria Ribeiro de Souza Scholz
Suplente: Laudicéia Wilke

- Representante da Secretaria Municipal de Cultura:
Titular: Walderlenes Santos de Sousa
Suplente: Marines Alice de Souza

- Representante da Secretaria Municipal de Esporte:
Titular: Franciele Pimentel
Suplente: Ana Paula Barreto Rodrigues

- Representante da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos:
Titular: Valquiria de Paula
Suplente: Natalia Rezende Pereira

II - Representantes não governamentais:

- Representante da Organização Empresarial e Indústria de Mulher de Goioerê:
Titular: Thayse Plazza Albuquerque
Suplente: Gabriela Macedo

- Representante da Religiões e/ou pastorais de atendimento a mulheres:
Titular: Sandra de Lourdes Plaza Lopes
Suplente: Sueli Lara Machado

- Representante da Movimentos de Organizações Sociais de Mulheres:
Titular: Claúdia Helena Gobbo Boschetti
Suplente: Iris Schurt

- Representante de profissionais liberais:
Titular: Jéssica Cateli Soares Madergan
Suplente: Alexia Alexandra Tomadon Nunes

- Representante da Ordem dos Advogados do Brasil – Subseção de Goioerê:
Titular: Alesandra Christian Abrantes
Suplente: Elza Maria Buzetti

- Representante do Mulheres usuárias da Política Pública para Mulheres:
Titular: Janaína Paula Belfiori Carvalho Nava
Suplente: Roxana Lisbeth Mendez Jaimes

- Representante das Mulheres do Agronegócio de Goioerê:
Titular: Dolores de Fatima Santana
Suplente: Solange Conceição Pereira de Souza

Art. 2º - Fica revogado Decreto nº 9.184/2025

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO"
.
Goioerê – Paraná, 27 de Março de 2025.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Claudia Adriana Cacela Ilto de Moura
Código Identificador:62BBD2E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DECRETO

DECRETO Nº. 9.232/2025

DISPÕE SOBRE A REPRESENTAÇÃO E ALTERAÇÃO NA COMPOSIÇÃO DOS MEMBROS, TITULARES E SUPLENTES, DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - CMDPI**.**

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ – ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados para comporem o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI, conforme Lei Municipal n.º 2.662/2019, ficando assim constituído por seus titulares e suplentes:

Representantes Governamentais:
- Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação:
Titular: Simone Cristina Braz Coelho
Suplente: Sandra Regina de Souza Vieira

- Representante da Secretaria Municipal de Educação:
Titular: Priscila Veloso Eler Ilto
Suplente: Maria Lúcia keller de Farias dos Santos
- Representante da Secretaria Municipal de Saúde:
Titular: Orlando Augusto Baggio Scholz
Suplente:Silésia Sandi Maronese

- Representante da Secretaria Municipal de Administração:
Titular: Izaias Ferreira Lima
Suplente: José Joaquim Soares

II - Representantes não governamentais:

- Representante da 3ª Idade de Goioerê:
Titular: Amélia Servidane
Suplente: Cleonice Zacarias Cardoso

- Representante de Entidades Socioassistencial:
Titular: Elizia Lessio Barbosa
Suplente: Gabriele Mello

- Representante de Credo religioso com atividades ao atendimento e promoção do idoso:
Titular: Neymar Gomes da Silva
Suplente: José Givanildo Detumim

- Representante de outros grupos que possuam políticas relativas ao idoso:
Titular: Maristela Bonalumi
Suplente: Antônia Rodrigues dos Santos Alves

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto n. 9.225/2025.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO".

Goioerê – Paraná, 27 de Março 2025.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Claudia Adriana Cacela Ilto de Moura
Código Identificador:147F605D

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 085/2024

O **MUNICÍPIO DE GOIOERÊ-PR**, com sede na Av. Amazonas, nº 280, Jardim Lindóia, na cidade de Goioerê /Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o senhor **PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO**, nomeado através do Termo Especial de Posse, mandato 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2028, matrícula funcional nº 604009, em observância ás disposições da Lei nº 14.133/21, resolve celebrar o presente Termo de Apostilamento, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. O presente Termo de Apostilamento tem como objetivo **a redistribuição do quantitativo** de serviços objeto do **item nº 02, do Contrato nº 85/2024**, em decorrência do credenciamento de nova empresa ao Chamamento Público nº 007/2024, nos termos da Cláusula 6, do Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO
2.1. O item nº 02, objeto do Contrato nº 085/2024 passa a ter o seguinte quantitativo e valor.

Item	Especificação	Qtde	Valor Unit. (R$)	Valor Total(R$)
02	SERVIÇO DE ELETRICISTA	416,66	28,51	11.878,97

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO
3.1. Este Termo de Apostilamento fundamenta-se no art. 79, inciso I, da Lei nº 14.133/21 e na Cláusula 6, do Edital do Chamamento Público nº 007/2024.

CLÁUSULA QUARTA – DA RETIFICAÇÃO
4.1. Todas as demais cláusulas e condições não atingidas por este Termo ficam ratificadas.

O presente Termo de Apostilamento, passa a fazer parte integrante do Contrato acima mencionado.

Goioerê, 27 de março de 2025.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Faquineti de Aragão
Código Identificador:3E85C800

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 003/2025

O **MUNICÍPIO DE GOIOERÊ-PR**, com sede na Av. Amazonas, nº 280, Jardim Lindóia, na cidade de Goioerê /Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o senhor **PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO**, nomeado através do Termo Especial de Posse, mandato 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2028, matrícula funcional nº 604009, em observância ás disposições da Lei nº 14.133/21, resolve celebrar o presente Termo de Apostilamento, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. O presente Termo de Apostilamento tem como objetivo **a redistribuição do quantitativo** de serviços objeto do **item nº 02, do Contrato nº 003/2025**, em decorrência do credenciamento de nova empresa ao Chamamento Público nº 007/2024, nos termos da Cláusula 6, do Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO
2.1. O item nº 02, objeto do Contrato nº 003/2025 passa a ter o seguinte quantitativo e valor.

Item	Especificação	Qtde	Unid. Medida	Valor Unit. (R$)	Valor Total(R$)
02	SERVIÇO DE ELETRICISTA	416,66		28,51	11.878,97

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO
3.1. Este Termo de Apostilamento fundamenta-se no art. 79, inciso I, da Lei nº 14.133/21 e na Cláusula 6, do Edital do Chamamento Público nº 007/2024.

CLÁUSULA QUARTA – DA RETIFICAÇÃO
4.1. Todas as demais cláusulas e condições não atingidas por este Termo ficam ratificadas.

O presente Termo de Apostilamento, passa a fazer parte integrante do Contrato acima mencionado.

Goioerê, 27 de março de 2025.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Faquineti de Aragão
Código Identificador:4553AAF7

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 11/2025

INEXIGIBILIDADE Nº 11/2025
PROCESSO LICITATÓRIO N° 29/2025
HOMOLOGAÇÃO: 27/03/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: AQUISIÇÃO DE VALE TRANSPORTE, para atender as SECRETARIAS DE SAÚDE, EDUCAÇÃO e o DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, do Município de GOIOERÊ-PR, para o ano de 2025.
CONTRATADO: VIAÇÃO MOURAOENSE LTDA
VALOR DA DESPESA: R$ 68.200,00
27/03/2025

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Marçal Dos Santos de Oliveira
Código Identificador:023621DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 85/2024
PROCESSO LICITATÓRIO N° 231/2024
OBJETO: AQUISIÇÃO de EQUIPAMENTOS ELETRO ELETRÔNICO, MÓVEIS, PROCESSAMENTO DE DADOS, MATERIAL ELÉTRICO E CORTADOR DE GRAMA, para atender a Associação de Deficientes Físicos - AGODEF, através do Recurso destinado pelo Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS), conforme solicitação da secretaria de Assistência Social do município de Goioerê/PR.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
CONTRATADO: BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA
VALOR DA DESPESA: R$ 1.719,00
CONTRATADO: EMGESA EMPRESA DE GERENCIAMENTO DE SOBRESSALENTES E AUTOMACAO LTDA
VALOR DA DESPESA: R$ 1.110,00
CONTRATADO: FERRAMENTAS E PNEUMATICOS 1001 LTDA
VALOR DA DESPESA: R$ 274,00
CONTRATADO: FORMIGARI COMERCIO DE MOVEIS LTDA
VALOR DA DESPESA: R$ 5.581,00
CONTRATADO: GERMANO & GERMANO LTDA
VALOR DA DESPESA: R$ 2.556,00
CONTRATADO: J. J. VITALLI
VALOR DA DESPESA: R$ 950,14
CONTRATADO: J. K. COMERCIO E SERVICOS LTDA
VALOR DA DESPESA: R$ 1.025,97
CONTRATADO: METTA DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA
VALOR DA DESPESA: R$ 2.749,99
CONTRATADO: NEUZA WEIZANI SINKUEVITZ LTDA
VALOR DA DESPESA: R$ 1.382,00
CONTRATADO: RPF COMERCIAL LTDA
VALOR DA DESPESA: R$ 312,94
CONTRATADO: SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA
VALOR DA DESPESA: R$ 2.631,28
CONTRATADO: ZAMPIERE VOLPATTO SOLUCOES INTEGRADAS LTDA
VALOR DA DESPESA: R$ 1.204,18

DATA: 24/03/2025

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Queiroz de Loyola da Silva
Código Identificador:1EB073E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EDITAL DE CREDENCIAMENTO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 003/2025

Chamamento Público nº 1/2025, para o CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS interessadas no FORNECIMENTO DE MATERIAL E UNIFORMES ESCOLAR aos estudantes da rede municipal de ensino, atendendo o disposto na Lei Municipal nº 3.108/25, Decreto Municipal nº 9.136/25 e Solicitação da Secretaria Municipal de Educação de Goioerê-PR.

O Município de Goioerê-Pr, por meio dos servidores abaixo descritos, nomeados através da **Portaria nº 037/2025**, comunica aos interessados no objeto do Edital de Chamamento Público nº 001/2025, que após analisar a documentação de habilitação, e em conformidade com o item nº 4.3 do edital, credencia a interessada abaixo:
CREDENCIADA
ARCO IRIS PRESENTES LTDA

Comunica outrossim, que a partir da publicação deste, passa a fluir o prazo de 3 (três) dias úteis, para qualquer interessado que se sinta prejudicado, interpor recurso, nos termos do item 7 do Edital.

Goioerê-Pr, 27 de março de 2025.

Assinado Digitalmente
TIAGO FAQUINETI DE ARAGÃO
Agente de Contratação

Assinado Digitalmente
LUCIANA SCUDELER BARRADAS
Equipe de Apoio

Assinado Digitalmente
TIAGO QUEIROZ DE LOYOLA DA SILVA
Equipe de Apoio

Assinado Digitalmente
PRICILA ALVES DE SOUZA OLIVA BARBOSA
Equipe de Apoio

Publicado por:
Tiago Faquineti de Aragão
Código Identificador:4DA4CF7C

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2025
OBJETO: AQUISIÇÃO de PNEU 205/75 R16 para o veículo MICRO ÔNIBUS/SPRINTER VAN, PLACA RHF-8A30, pertencente à frota 601 da Secretaria Municipal de Saúde de Goioerê-PR.
Valor máximo da contratação: R$ 1.156,00 (um mil, cento e cinquenta e seis reais).
Inicio do recebimento das propostas: a partir de 31/03/2025 às 08h:00min.
Fim do recebimento das propostas: 02/04/2025 às 18h:00min.
Endereço eletrônico para envio das propostas e documentação: propostalicitacao@goioere.pr.gov.br
Disponibilidade do Aviso/Edital: https://www.goioere.pr.gov.br/licitacao/
Informações: e-mail compras.@goioere.pr.gov.br.
fone (44) 35218920.
Goioerê-PR, 27 de março de 2025.

PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa José da Silva
Código Identificador:98497727

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2025
OBJETO: Aquisição de Peças para o Triturador de Galhos SCORPION PTU 300, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente do Município de Goioerê-PR.
Valor máximo da contratação: R$ 10.076,00 (dez mil e setenta e seis reais).
Inicio do recebimento das propostas: a partir de 31/03/2025 às 08h:00min.
Fim do recebimento das propostas: 02/04/2025 às 18h:00min.
Endereço eletrônico para envio das propostas e documentação: propostalicitacao@goioere.pr.gov.br

Disponibilidade do Aviso/Edital: https://www.goioere.pr.gov.br/licitacao/
Informações: e-mail compras.@goioere.pr.gov.br.
fone (44) 35218920.
Goioerê-PR, 27 de março de 2025.

PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa José da Silva
Código Identificador:B5609FF6

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2025
OBJETO: Aquisição de REFIS DE BIRUTA (Cones de Vento) para ser utilizado no equipamento de sinalização de vento do Aeródromo Manoel Ribas do Município de Goioerê, atendendo a necessidade da Secretaria Municipal de Administração.
Valor máximo da contratação: R$ 1.080,00 (um mil e oitenta reais)
Inicio do recebimento das propostas: a partir de 31/03/2025 às 08h:00min.
Fim do recebimento das propostas: 02/04/2025 às 18h:00min.
Endereço eletrônico para envio das propostas e documentação: propostalicitacao@goioere.pr.gov.br
Disponibilidade do Aviso/Edital: https://www.goioere.pr.gov.br/licitacao/
Informações: e-mail compras.@goioere.pr.gov.br.
fone (44) 35218920.
Goioerê-PR, 27 de março de 2025.

PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa José da Silva
Código Identificador:E12CB764

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL Nº 003/2025 - HOMOLOGAÇÃO FINAL PSS 001/2025

Apresentação da Homologação do Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Professores de Língua Inglesa
A Secretaria Municipal de Educação de Goioerê, com o objetivo de atender às necessidades educacionais de nossa comunidade, torna pública a homologação final do **Processo Seletivo Simplificado** para a contratação de **professores de Língua Inglesa**.
Após o cumprimento de todas as etapas previstas no edital e o término do prazo para interposição de recursos, informamos que **não houve recursos** apresentados dentro do período estipulado. Dessa forma, apresentamos oficialmente a **homologação final** do processo seletivo, que resulta na validação dos candidatos selecionados para os cargos de professores de Língua Inglesa.
Município de Goioerê – Carga: Professor de Inglês (20h)
Segue nome dos inscritos por ordem de classificação:

01	Edna Aparecida de Mattos Evangelista	4,9
02	Bruna Carolina da Silva	4,9
03	Francisca Raimunda dos Santos	4,7
04	Patrícia Miotto	4,7
05	Rosângela Aparecida Nunes Bukoski	3,7
06	Viviane da Silva Stanczak	3,2
07	Thauane Caroline Flávio Cardoso	2,8
08	Rafael Santana	2,5

Considerando os critérios estabelecidos pelo processo seletivo e a necessidade de profissionais específicos para atender à rede municipal de ensino, entende-se que os inscritos a cima relacionados reúnem condições para exercer a função ofertada.

Equipe Examinadora nomeada conforme Portaria 313/2025 de 17/03/2025.

_____
PRISCILA VELOSO ELER ILTO

_____
CHIARA LOMBARDI DE MELLO CROSCATO

_____
MARIA LUCIA KELLER DE FARIA DOS SANTOS

Publicado por:
Fernando Roberto Parolo
Código Identificador:7C9F3EB8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LIBERAÇÃO RECURSOS FEDERAIS

LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Município de Goioerê - Estado do Paraná. Em cumprimento a determinação contida na Lei Federal nº. 9.452, de 20 de Março de 1997. Notifica aos partidos políticos, sindicatos dos trabalhadores e entidades empresariais, com sede neste município, a liberação dos recursos federais conforme contido em seu art.2º.

Órgão Repassador	Convenio/repasse	Data	Valor
Secretaria Tesouro Nacional	Simples Nacional	27/03/2025	712,29
FNDE	Transporte Escolar	26/03/2025	410,71

Goioerê, 27 de Março de 2.025.

ISABELA ZABOT ROCHA
Secretária da Fazenda

Publicado por:
Graciele Giopato Lima Rosa
Código Identificador:3FC7EDE5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

MUNICIPIO DE GOIOXIM
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 15/2025

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 15/2025
PROCESSO ADM 36
Sistema de Registro de preços

Tipo: Menor Preços POR LOTE

O Município de Goioxim, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro, tendo em vista a Lei Federal nº. 14.133/21, Decreto Municipal nº 002/2024, e demais legislações, torna público que fará realizar às **09H00MIN DO DIA 14/04/2025**, o PREGÃO ELETRÔNICO SRP 15/2025, cujo objeto **Contratação de empresa para a prestação de serviços terceirizados em atendimento à Secretaria Municipal de Administração.,** conforme especificações do edital e anexos.

VALOR ESTIMADO R$ 1.024.128,00.

Realização da sessão pública: A sessão pública iniciará às 09:00 horas no dia 14/04/2025, no site www.licitanet.com.br

Os interessados deverão retirar o edital de licitação no site do Município de Goioxim- PR: www.goioxim.pr.gov.br bem como pedidos de esclarecimentos, dúvidas e informações na Prefeitura Municipal, setor de licitações ou pelo e-mail: licitagoioxim@yahoo.com.br ou pelo Fone: (42) 3656-1002. Para participar do pregão eletrônico, o licitante deverá estar credenciado no sistema "PREGÃO ELETRÔNICO" através do site www.licitanet.com.br.

Goioxim, 27 de março de 2025.

FLÁVIO BALDUINO SOARES
Pregoeiro

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:BCCE8E39

MUNICIPIO DE GOIOXIM
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO LEILÃO 01/2025 PROCESSO 24/2025

EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO LEILÃO 01/2025 PROCESSO 24/2025

OBJETO: Seleção de pessoa(s) jurídica(s) de direito privado para a concessão de direito real de uso de imóvel e maquinário, de propriedade do Município de Goioxim, para instalação de empresa com o objetivo de desenvolvimento econômico do Município, observando as exigências da Lei Municipal n° 644/2019 ou aquelas que vierem a sucedê-las, conforme Termo de Referências e anexos do Edital, regida pela Lei Federal nº. 14.133/2023.O Prefeito Municipal Eder dos Santos, torna público a HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO do processo LEILÃO **N° 01/2025** para a empresa a seguir:

EMPRESA: EASE INDÚSTRIA E COMERCIO DE VESTUARIO LTDA CNPJ 03.964.597/0001-82.

Goioxim, 27 de março de 2025.

EDER DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:F4DF06F3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 43/2025

P O R T A R I A Nº 43/2025
D a t a: 27 de março de 2025.

Ementa: Concede férias à servidora Andréa Marta Salamon Schimmel, ocupante do cargo de provimento efetivo de Oficial Legislativa e Administrativa.

A Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com supedâneo no art. 89 e 217 da Lei Municipal n. 1.246/2003 e à pedido da servidora no memorando nº 2025000470,

R e s o l v e:

Art. 1º - Conceder férias à servidora Andréa Marta Salamon Schimmel, ocupante do cargo de provimento efetivo de Oficial Legislativa e Administrativa, inscrita na matrícula nº 876, portadora da Cédula de Identidade n. 4.XXX.777-0 e CPF n. 829.826.XXX-04 **no período compreendido entre 22 a 30 de abril de 2025**, relativo ao período aquisitivo de 28 de janeiro de 2024 a 27 de janeiro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 27 de março de 2025.

TEREZA CAMILO DOS SANTOS
Presidente da Câmara
Gestão 2025/2026

Publicado por:
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
Código Identificador:D6226484

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 188/2025

Pregão Eletrônico nº 008/2025
Processo Administrativo nº 437/2024

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Detentora da Ata: **CENTER NUTRI OESTE COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, CNPJ nº 25.452.163/0001-36**

Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura e eventual aquisição de dieta enteral ou oral, leite especial, fórmula infantil, suplementos nutricionais e complementos nutricionais, com objetivo de atender pacientes (criança, adultos e idosos), que necessitam de auxílio com alimentação especial, dentre elas pacientes vítimas de AVC, câncer, crianças de baixo peso e outras patologias, que são atendidas pelas Secretarias de Saúde, Assistência Social e Educação, incluindo Ordens Judiciais, deste Município.

Valor Total: R$ 115.691,40 (cento e quinze mil e seiscentos e noventa e um reais e quarenta centavos).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.

Data de Assinatura: 26 de março de 2025.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 26 de março de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Gabriela Marques Azevedo
Código Identificador:F9B79F91

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 189/2025

Pregão Eletrônico nº 008/2025
Processo Administrativo nº 437/2024

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Detentora da Ata: **SHIGEMOTO COMERCIAL LTDA, CNPJ nº 28.787.127/0001-11**

Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura e eventual aquisição de dieta enteral ou oral, leite especial, fórmula infantil, suplementos nutricionais e complementos nutricionais, com objetivo de atender pacientes (criança, adultos e idosos), que necessitam de auxílio com alimentação especial, dentre elas pacientes vítimas de AVC, câncer, crianças de baixo peso e outras patologias, que são atendidas pelas Secretarias de Saúde, Assistência Social e Educação, incluindo Ordens Judiciais, deste Município.

Valor Total: R$ 62.480,00 (sessenta e dois mil e quatrocentos e oitenta reais).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.

Data de Assinatura: 26 de março de 2025.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 26 de março de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Gabriela Marques Azevedo
Código Identificador:15C913DF

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 190/2025

Pregão Eletrônico nº 008/2025
Processo Administrativo nº 437/2024

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Detentora da Ata: **NUTRIPORT COMERCIAL LTDA, CNPJ nº 03.612.312/0004-97**

Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura e eventual aquisição de dieta enteral ou oral, leite especial, fórmula infantil, suplementos nutricionais e complementos nutricionais, com objetivo de atender pacientes (criança, adultos e idosos), que necessitam de auxílio com alimentação especial, dentre elas pacientes vítimas de AVC, câncer, crianças de baixo peso e outras patologias, que são atendidas pelas Secretarias de Saúde, Assistência Social e Educação, incluindo Ordens Judiciais, deste Município.

Valor Total: R$ 407.232,32 (quatrocentos e sete mil e duzentos e trinta e dois reais e trinta e dois centavos).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.

Data de Assinatura: 26 de março de 2025.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 26 de março de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Gabriela Marques Azevedo
Código Identificador:A3397142

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 191/2025

Pregão Eletrônico nº 008/2025
Processo Administrativo nº 437/2024

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Detentora da Ata: **ASTRA MEDICAL SUPPLY PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 44.127.150/0001-36**

Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura e eventual aquisição de dieta enteral ou oral, leite especial, fórmula infantil, suplementos nutricionais e complementos nutricionais, com objetivo de atender pacientes (criança, adultos e idosos), que necessitam de auxílio com alimentação especial, dentre elas pacientes vítimas de AVC, câncer, crianças de baixo peso e outras patologias, que são atendidas pelas Secretarias de Saúde, Assistência Social e Educação, incluindo Ordens Judiciais, deste Município.

Valor Total: R$ 160.600,00 (cento e sessenta mil e seiscentos reais).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.

Data de Assinatura: 26 de março de 2025.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 26 de março de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Gabriela Marques Azevedo
Código Identificador:AF6B8603

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 192/2025

Pregão Eletrônico nº 008/2025
Processo Administrativo nº 437/2024

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Detentora da Ata: **PROMISSE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 09.396.523/0001-73**

Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura e eventual aquisição de dieta enteral ou oral, leite especial, fórmula infantil, suplementos nutricionais e complementos nutricionais, com objetivo de atender pacientes (criança, adultos e idosos), que necessitam de auxílio com alimentação especial, dentre elas pacientes vítimas de AVC, câncer, crianças de baixo peso e outras patologias, que são atendidas pelas Secretarias de Saúde, Assistência Social e Educação, incluindo Ordens Judiciais, deste Município.

Valor Total: R$ 194.909,00 (cento e noventa e quatro mil e novecentos e nove reais).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.

Data de Assinatura: 26 de março de 2025.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 26 de março de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Gabriela Marques Azevedo
Código Identificador:7C6817BA

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 193/2025

Pregão Eletrônico nº 008/2025
Processo Administrativo nº 437/2024

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Detentora da Ata: **NUNESFARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, CNPJ nº 75.014.167/0001-00**

Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura e eventual aquisição de dieta enteral ou oral, leite especial, fórmula

infantil, suplementos nutricionais e complementos nutricionais, com objetivo de atender pacientes (criança, adultos e idosos), que necessitam de auxílio com alimentação especial, dentre elas pacientes vítimas de AVC, câncer, crianças de baixo peso e outras patologias, que são atendidas pelas Secretarias de Saúde, Assistência Social e Educação, incluindo Ordens Judiciais, deste Município.

Valor Total: R$ 75.680,00 (setenta e cinco mil e seiscentos e oitenta reais).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.

Data de Assinatura: 26 de março de 2025.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 26 de março de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Gabriela Marques Azevedo
Código Identificador:71509B0E

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 194/2025

Pregão Eletrônico nº 008/2025
Processo Administrativo nº 437/2024

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Detentora da Ata: **MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS LTDA, CNPJ nº 29.715.704/0001-22**

Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura e eventual aquisição de dieta enteral ou oral, leite especial, fórmula infantil, suplementos nutricionais e complementos nutricionais, com objetivo de atender pacientes (criança, adultos e idosos), que necessitam de auxílio com alimentação especial, dentre elas pacientes vítimas de AVC, câncer, crianças de baixo peso e outras patologias, que são atendidas pelas Secretarias de Saúde, Assistência Social e Educação, incluindo Ordens Judiciais, deste Município.

Valor Total: R$ 25.581,60 (vinte e cinco mil e quinhentos e oitenta e um reais e sessenta centavos).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.

Data de Assinatura: 26 de março de 2025.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 26 de março de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Gabriela Marques Azevedo
Código Identificador:7CAB4131

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 195/2025

Pregão Eletrônico nº 008/2025
Processo Administrativo nº 437/2024

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Detentora da Ata: **VTR COMERCIAL LTDA, CNPJ nº 52.932.346/0001-21**

Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura e eventual aquisição de dieta enteral ou oral, leite especial, fórmula infantil, suplementos nutricionais e complementos nutricionais, com objetivo de atender pacientes (criança, adultos e idosos), que necessitam de auxílio com alimentação especial, dentre elas pacientes vítimas de AVC, câncer, crianças de baixo peso e outras patologias, que são atendidas pelas Secretarias de Saúde, Assistência Social e Educação, incluindo Ordens Judiciais, deste Município.

Valor Total: R$ 43.546,80 (quarenta e três mil e quinhentos e quarenta e seis reais e oitenta centavos).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.

Data de Assinatura: 26 de março de 2025.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 26 de março de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Gabriela Marques Azevedo
Código Identificador:D6BF9180

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 196/2025

Pregão Eletrônico nº 008/2025
Processo Administrativo nº 437/2024

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Detentora da Ata: **V & V NUTRICAO HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 38.007.920/0001-04**

Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura e eventual aquisição de dieta enteral ou oral, leite especial, fórmula infantil, suplementos nutricionais e complementos nutricionais, com objetivo de atender pacientes (criança, adultos e idosos), que necessitam de auxílio com alimentação especial, dentre elas pacientes vítimas de AVC, câncer, crianças de baixo peso e outras patologias, que são atendidas pelas Secretarias de Saúde, Assistência Social e Educação, incluindo Ordens Judiciais, deste Município.

Valor Total: R$ 53.816,40 (cinquenta e três mil e oitocentos e dezesseis reais e quarenta centavos).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.

Data de Assinatura: 26 de março de 2025.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 26 de março de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Gabriela Marques Azevedo
Código Identificador:ACBF2AFA

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 197/2025

Pregão Eletrônico nº 008/2025
Processo Administrativo nº 437/2024

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Detentora da Ata: **UNIAO NUTRICIONAL LTDA, CNPJ nº 39.835.028/0001-84**

Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura e eventual aquisição de dieta enteral ou oral, leite especial, fórmula infantil, suplementos nutricionais e complementos nutricionais, com objetivo de atender pacientes (criança, adultos e idosos), que necessitam de auxílio com alimentação especial, dentre elas pacientes vítimas de AVC, câncer, crianças de baixo peso e outras patologias, que são atendidas pelas Secretarias de Saúde, Assistência Social e Educação, incluindo Ordens Judiciais, deste Município.

Valor Total: R$ 12.952,50 (doze mil e novecentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.

Data de Assinatura: 26 de março de 2025.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 26 de março de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Gabriela Marques Azevedo
Código Identificador:AC3BFE2F

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 198/2025

Pregão Eletrônico nº 008/2025
Processo Administrativo nº 437/2024

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Detentora da Ata: **LIZEMED SAUDE E NUTRICAO LTDA, CNPJ nº 50.205.112/0001-57**

Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura e eventual aquisição de dieta enteral ou oral, leite especial, fórmula infantil, suplementos nutricionais e complementos nutricionais, com objetivo de atender pacientes (criança, adultos e idosos), que necessitam de auxílio com alimentação especial, dentre elas pacientes vítimas de AVC, câncer, crianças de baixo peso e outras patologias, que são atendidas pelas Secretarias de Saúde, Assistência Social e Educação, incluindo Ordens Judiciais, deste Município.

Valor Total: R$ 179.660,80 (cento e setenta e nove mil e seiscentos e sessenta reais e oitenta centavos).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.

Data de Assinatura: 26 de março de 2025.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 26 de março de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Gabriela Marques Azevedo
Código Identificador:60878133

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 199/2025

Pregão Eletrônico nº 008/2025
Processo Administrativo nº 437/2024

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Detentora da Ata: **K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 10.675.016/0001-58**

Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura e eventual aquisição de dieta enteral ou oral, leite especial, fórmula infantil, suplementos nutricionais e complementos nutricionais, com objetivo de atender pacientes (criança, adultos e idosos), que necessitam de auxílio com alimentação especial, dentre elas pacientes vítimas de AVC, câncer, crianças de baixo peso e outras patologias, que são atendidas pelas Secretarias de Saúde, Assistência Social e Educação, incluindo Ordens Judiciais, deste Município.

Valor Total: R$ 71.280,00 (setenta e um mil e duzentos e oitenta reais).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.

Data de Assinatura: 26 de março de 2025.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 26 de março de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Gabriela Marques Azevedo
Código Identificador:832E92DB

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 200/2025

Pregão Eletrônico nº 008/2025
Processo Administrativo nº 437/2024

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Detentora da Ata: **CENTER NUTRI COMERCIO DE PRODUTOS PARA NUTRICAO ENTERAL LTDA, CNPJ nº 08.617.050/0001-24**

Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura e eventual aquisição de dieta enteral ou oral, leite especial, fórmula infantil, suplementos nutricionais e complementos nutricionais, com objetivo de atender pacientes (criança, adultos e idosos), que necessitam de auxílio com alimentação especial, dentre elas pacientes vítimas de AVC, câncer, crianças de baixo peso e outras patologias, que são atendidas pelas Secretarias de Saúde, Assistência Social e Educação, incluindo Ordens Judiciais, deste Município.

Valor Total: R$ 176.029,70 (cento e setenta e seis mil e vinte e nove reais e setenta centavos).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.

Data de Assinatura: 26 de março de 2025.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 26 de março de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Gabriela Marques Azevedo
Código Identificador:E30A4AB9

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 201/2025

Pregão Eletrônico nº 008/2025
Processo Administrativo nº 437/2024

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Detentora da Ata: **N M LICITACOES LTDA, CNPJ nº 52.339.425/0001-23**

Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura e eventual aquisição de dieta enteral ou oral, leite especial, fórmula infantil, suplementos nutricionais e complementos nutricionais, com objetivo de atender pacientes (criança, adultos e idosos), que necessitam de auxílio com alimentação especial, dentre elas pacientes vítimas de AVC, câncer, crianças de baixo peso e outras patologias, que são atendidas pelas Secretarias de Saúde, Assistência Social e Educação, incluindo Ordens Judiciais, deste Município.

Valor Total: R$ 57.737,90 (cinquenta e sete mil e setecentos e trinta e sete reais e noventa centavos).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.

Data de Assinatura: 26 de março de 2025.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 26 de março de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Gabriela Marques Azevedo
Código Identificador:4FAF48A9

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 240/2025

decorrente da Ata de Registro de Preços nº 188/2025,
do Edital de Pregão Eletrônico nº 008/2025

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Contratada: **CENTER NUTRI OESTE COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, CNPJ nº 25.452.163/0001-36**

Objeto do Contrato: Aquisição de dieta enteral ou oral, leite especial, fórmula infantil, suplementos nutricionais e complementos nutricionais, com objetivo de atender pacientes (criança, adultos e idosos), que necessitam de auxílio com alimentação especial, dentre elas pacientes vítimas de AVC, câncer, crianças de baixo peso e outras patologias, que são atendidas pelas Secretarias de Saúde, Assistência Social e Educação, incluindo Ordens Judiciais, deste Município.

Valor Total: R$ 115.691,40 (cento e quinze mil e seiscentos e noventa e um reais e quarenta centavos).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.

Data de Assinatura: 26 de março de 2025.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 26 de março de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Gabriela Marques Azevedo
Código Identificador:8B0086D5

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 241/2025

decorrente da Ata de Registro de Preços nº 189/2025,
do Edital de Pregão Eletrônico nº 008/2025

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Contratada: **SHIGEMOTO COMERCIAL LTDA, CNPJ nº 28.787.127/0001-11**

Objeto do Contrato: Aquisição de dieta enteral ou oral, leite especial, fórmula infantil, suplementos nutricionais e complementos nutricionais, com objetivo de atender pacientes (criança, adultos e idosos), que necessitam de auxílio com alimentação especial, dentre elas pacientes vítimas de AVC, câncer, crianças de baixo peso e outras patologias, que são atendidas pelas Secretarias de Saúde, Assistência Social e Educação, incluindo Ordens Judiciais, deste Município.

Valor Total: R$ 62.480,00 (sessenta e dois mil e quatrocentos e oitenta reais).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.

Data de Assinatura: 26 de março de 2025.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 26 de março de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Gabriela Marques Azevedo
Código Identificador:73A90AEA

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 242/2025

decorrente da Ata de Registro de Preços nº 190/2025,
do Edital de Pregão Eletrônico nº 008/2025
Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Contratada: **NUTRIPORT COMERCIAL LTDA, CNPJ nº 03.612.312/0004-97**

Objeto do Contrato: Aquisição de dieta enteral ou oral, leite especial, fórmula infantil, suplementos nutricionais e complementos nutricionais, com objetivo de atender pacientes (criança, adultos e idosos), que necessitam de auxílio com alimentação especial, dentre elas pacientes vítimas de AVC, câncer, crianças de baixo peso e outras patologias, que são atendidas pelas Secretarias de Saúde, Assistência Social e Educação, incluindo Ordens Judiciais, deste Município.

Valor Total: R$ 407.232,32 (quatrocentos e sete mil e duzentos e trinta e dois reais e trinta e dois centavos).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.

Data de Assinatura: 26 de março de 2025.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 26 de março de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Gabriela Marques Azevedo
Código Identificador:D4FD7C9B

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 243/2025

decorrente da Ata de Registro de Preços nº 191/2025,
do Edital de Pregão Eletrônico nº 008/2025

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Contratada: **ASTRA MEDICAL SUPPLY PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 44.127.150/0001-36**

Objeto do Contrato: Aquisição de dieta enteral ou oral, leite especial, fórmula infantil, suplementos nutricionais e complementos nutricionais, com objetivo de atender pacientes (criança, adultos e idosos), que necessitam de auxílio com alimentação especial, dentre elas pacientes vítimas de AVC, câncer, crianças de baixo peso e outras patologias, que são atendidas pelas Secretarias de Saúde, Assistência Social e Educação, incluindo Ordens Judiciais, deste Município.

Valor Total: R$ 160.600,00 (cento e sessenta mil e seiscentos reais).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.

Data de Assinatura: 26 de março de 2025.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 26 de março de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Gabriela Marques Azevedo
Código Identificador:DEC9AEC2

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 244/2025

decorrente da Ata de Registro de Preços nº 192/2025, do Edital de Pregão Eletrônico nº 008/2025

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Contratada: **PROMISSE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 09.396.523/0001-73**

Objeto do Contrato: Aquisição de dieta enteral ou oral, leite especial, fórmula infantil, suplementos nutricionais e complementos nutricionais, com objetivo de atender pacientes (criança, adultos e idosos), que necessitam de auxílio com alimentação especial, dentre elas pacientes vítimas de AVC, câncer, crianças de baixo peso e outras patologias, que são atendidas pelas Secretarias de Saúde, Assistência Social e Educação, incluindo Ordens Judiciais, deste Município.

Valor Total: R$ 194.909,00 (cento e noventa e quatro mil e novecentos e nove reais).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.

Data de Assinatura: 26 de março de 2025.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 26 de março de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Gabriela Marques Azevedo
Código Identificador:888EA3D9

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 245/2025

decorrente da Ata de Registro de Preços nº 193/2025,
do Edital de Pregão Eletrônico nº 008/2025

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Contratada: **NUNESFARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, CNPJ nº 75.014.167/0001-00**

Objeto do Contrato: Aquisição de dieta enteral ou oral, leite especial, fórmula infantil, suplementos nutricionais e complementos nutricionais, com objetivo de atender pacientes (criança, adultos e idosos), que necessitam de auxílio com alimentação especial, dentre elas pacientes vítimas de AVC, câncer, crianças de baixo peso e outras patologias, que são atendidas pelas Secretarias de Saúde, Assistência Social e Educação, incluindo Ordens Judiciais, deste Município.

Valor Total: R$ 75.680,00 (setenta e cinco mil e seiscentos e oitenta reais).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.

Data de Assinatura: 26 de março de 2025.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 26 de março de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Gabriela Marques Azevedo
Código Identificador:03E123B0

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 246/2025

decorrente da Ata de Registro de Preços nº 194/2025,
do Edital de Pregão Eletrônico nº 008/2025

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Contratada: **MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS LTDA, CNPJ nº 29.715.704/0001-22**

Objeto do Contrato: Aquisição de dieta enteral ou oral, leite especial, fórmula infantil, suplementos nutricionais e complementos nutricionais, com objetivo de atender pacientes (criança, adultos e idosos), que necessitam de auxílio com alimentação especial, dentre elas pacientes vítimas de AVC, câncer, crianças de baixo peso e outras patologias, que são atendidas pelas Secretarias de Saúde, Assistência Social e Educação, incluindo Ordens Judiciais, deste Município.

Valor Total: R$ 25.581,60 (vinte e cinco mil e quinhentos e oitenta e um reais e sessenta centavos).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.

Data de Assinatura: 26 de março de 2025.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 26 de março de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Gabriela Marques Azevedo
Código Identificador:67A4587E

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 247/2025

decorrente da Ata de Registro de Preços nº 195/2025,
do Edital de Pregão Eletrônico nº 008/2025

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Contratada: **VTR COMERCIAL LTDA, CNPJ nº 52.932.346/0001-21**

Objeto do Contrato: Aquisição de dieta enteral ou oral, leite especial, fórmula infantil, suplementos nutricionais e complementos nutricionais, com objetivo de atender pacientes (criança, adultos e idosos), que necessitam de auxílio com alimentação especial, dentre elas pacientes vítimas de AVC, câncer, crianças de baixo peso e outras patologias, que são atendidas pelas Secretarias de Saúde, Assistência Social e Educação, incluindo Ordens Judiciais, deste Município.

Valor Total: R$ 43.546,80 (quarenta e três mil e quinhentos e quarenta e seis reais e oitenta centavos).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.

Data de Assinatura: 26 de março de 2025.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 26 de março de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Gabriela Marques Azevedo
Código Identificador:FCA0DF54

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 248/2025

decorrente da Ata de Registro de Preços nº 196/2025,
do Edital de Pregão Eletrônico nº 008/2025

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Contratada: **V & V NUTRICAO HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 38.007.920/0001-04**

Objeto do Contrato: Aquisição de dieta enteral ou oral, leite especial, fórmula infantil, suplementos nutricionais e complementos nutricionais, com objetivo de atender pacientes (criança, adultos e idosos), que necessitam de auxílio com alimentação especial, dentre elas pacientes vítimas de AVC, câncer, crianças de baixo peso e outras patologias, que são atendidas pelas Secretarias de Saúde, Assistência Social e Educação, incluindo Ordens Judiciais, deste Município.

Valor Total: R$ 53.816,40 (cinquenta e três mil e oitocentos e dezesseis reais e quarenta centavos).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.

Data de Assinatura: 26 de março de 2025.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 26 de março de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Gabriela Marques Azevedo
Código Identificador:25335224

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 249/2025

decorrente da Ata de Registro de Preços nº 197/2025,
do Edital de Pregão Eletrônico nº 008/2025

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Contratada: **UNIAO NUTRICIONAL LTDA, CNPJ nº 39.835.028/0001-84**

Objeto do Contrato: Aquisição de dieta enteral ou oral, leite especial, fórmula infantil, suplementos nutricionais e complementos nutricionais, com objetivo de atender pacientes (criança, adultos e idosos), que necessitam de auxílio com alimentação especial, dentre elas pacientes vítimas de AVC, câncer, crianças de baixo peso e outras patologias, que são atendidas pelas Secretarias de Saúde, Assistência Social e Educação, incluindo Ordens Judiciais, deste Município.

Valor Total: R$ 12.952,50 (doze mil e novecentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.

Data de Assinatura: 26 de março de 2025.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 26 de março de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Gabriela Marques Azevedo
Código Identificador:E0E9CB25

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 250/2025

decorrente da Ata de Registro de Preços nº 198/2025,
do Edital de Pregão Eletrônico nº 008/2025

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Contratada: **LIZEMED SAUDE E NUTRICAO LTDA, CNPJ nº 50.205.112/0001-57**

Objeto do Contrato: Aquisição de dieta enteral ou oral, leite especial, fórmula infantil, suplementos nutricionais e complementos nutricionais, com objetivo de atender pacientes (criança, adultos e idosos), que necessitam de auxílio com alimentação especial, dentre elas pacientes vítimas de AVC, câncer, crianças de baixo peso e outras patologias, que são atendidas pelas Secretarias de Saúde, Assistência Social e Educação, incluindo Ordens Judiciais, deste Município.

Valor Total: R$ 179.660,80 (cento e setenta e nove mil e seiscentos e sessenta reais e oitenta centavos).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.

Data de Assinatura: 26 de março de 2025.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 26 de março de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Gabriela Marques Azevedo
Código Identificador:44FD19E4

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 251/2025

decorrente da Ata de Registro de Preços nº 199/2025,
do Edital de Pregão Eletrônico nº 008/2025

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Contratada: **K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 10.675.016/0001-58**

Objeto do Contrato: Aquisição de dieta enteral ou oral, leite especial, fórmula infantil, suplementos nutricionais e complementos nutricionais, com objetivo de atender pacientes (criança, adultos e idosos), que necessitam de auxílio com alimentação especial, dentre elas pacientes vítimas de AVC, câncer, crianças de baixo peso e outras patologias, que são atendidas pelas Secretarias de Saúde, Assistência Social e Educação, incluindo Ordens Judiciais, deste Município.

Valor Total: R$ 71.280,00 (setenta e um mil e duzentos e oitenta reais).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.

Data de Assinatura: 26 de março de 2025.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 26 de março de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Gabriela Marques Azevedo
Código Identificador:13376A6E

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 252/2025

decorrente da Ata de Registro de Preços nº 200/2025,
do Edital de Pregão Eletrônico nº 008/2025

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Contratada: **CENTER NUTRI COMERCIO DE PRODUTOS PARA NUTRICAO ENTERAL LTDA, CNPJ nº 08.617.050/0001-24**

Objeto do Contrato: Aquisição de dieta enteral ou oral, leite especial, fórmula infantil, suplementos nutricionais e complementos nutricionais, com objetivo de atender pacientes (criança, adultos e idosos), que necessitam de auxílio com alimentação especial, dentre elas pacientes vítimas de AVC, câncer, crianças de baixo peso e outras patologias, que são atendidas pelas Secretarias de Saúde, Assistência Social e Educação, incluindo Ordens Judiciais, deste Município.

Valor Total: R$ 176.029,70 (cento e setenta e seis mil e vinte e nove reais e setenta centavos).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.

Data de Assinatura: 26 de março de 2025.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 26 de março de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Gabriela Marques Azevedo
Código Identificador:82F0311C

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 253/2025

decorrente da Ata de Registro de Preços nº 201/2025,
do Edital de Pregão Eletrônico nº 008/2025

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Contratada: **N M LICITACOES LTDA, CNPJ nº 52.339.425/0001-23**

Objeto do Contrato: Aquisição de dieta enteral ou oral, leite especial, fórmula infantil, suplementos nutricionais e complementos nutricionais, com objetivo de atender pacientes (criança, adultos e idosos), que necessitam de auxílio com alimentação especial, dentre elas pacientes vítimas de AVC, câncer, crianças de baixo peso e outras

patologias, que são atendidas pelas Secretarias de Saúde, Assistência Social e Educação, incluindo Ordens Judiciais, deste Município.

Valor Total: R$ 57.737,90 (cinquenta e sete mil e setecentos e trinta e sete reais e noventa centavos).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.

Data de Assinatura: 26 de março de 2025.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 26 de março de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Gabriela Marques Azevedo
Código Identificador:326FB4CB

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 160/2025

Ementa: Homologa julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de Pregão Eletrônico nº 008/2025 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de **Pregão Eletrônico nº 008/2025,** cujo objeto é a aquisição de dieta enteral ou oral, leite especial, fórmula infantil, suplementos nutricionais e complementos nutricionais, com objetivo de atender pacientes (criança, adultos e idosos), que necessitam de auxílio com alimentação especial, dentre elas pacientes vítimas de AVC, câncer, crianças de baixo peso e outras patologias, que são atendidas pelas Secretarias de Saúde, Assistência Social e Educação, incluindo Ordens Judiciais, deste Município, sendo as empresas vencedoras:

CENTER NUTRI OESTE COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, inscrita no **CNPJ nº 25.452.163/0001-36**, vencedora dos itens 1, 2, 4 e 23 da Licitação, com valor total máximo de **R$ 115.691,40 (cento e quinze mil e seiscentos e noventa e um reais e quarenta centavos);**

SHIGEMOTO COMERCIAL LTDA, inscrita no **CNPJ nº 28.787.127/0001-11**, vencedora dos itens 3 e 6 da Licitação, com valor total máximo de **R$ 62.480,00 (sessenta e dois mil e quatrocentos e oitenta reais);**

NUTRIPORT COMERCIAL LTDA, inscrita no **CNPJ nº 03.612.312/0004-97**, vencedora dos itens 5, 11 e 13 da Licitação, com valor total máximo de **R$ 407.232,32 (quatrocentos e sete mil e duzentos e trinta e dois reais e trinta e dois centavos);**

ASTRA MEDICAL SUPPLY PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, inscrita no **CNPJ nº 44.127.150/0001-36**, vencedora do item 7 da Licitação, com valor total máximo de **R$ 160.600,00 (cento e sessenta mil e seiscentos reais);**

PROMISSE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA, inscrita no **CNPJ nº 09.396.523/0001-73**, vencedora dos itens 8, 10, 12, 17, 25, 31 e 32 da Licitação, com valor total máximo de **R$ 194.909,00 (cento e noventa e quatro mil e novecentos e nove reais);**

NUNESFARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, inscrita no **CNPJ nº 75.014.167/0001-00**, vencedora do item 9 da Licitação, com valor total máximo de **R$ 75.680,00 (setenta e cinco mil e seiscentos e oitenta reais);**

MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS LTDA, inscrita no **CNPJ nº 29.715.704/0001-22**, vencedora do item 14 da Licitação, com valor total máximo de **R$ 25.581,60 (vinte e cinco mil e quinhentos e oitenta e um reais e sessenta centavos);**

VTR COMERCIAL LTDA, inscrita no **CNPJ nº 52.932.346/0001-21**, vencedora do item 15 da Licitação, com valor total máximo de **R$ 43.546,80 (quarenta e três mil e quinhentos e quarenta e seis reais e oitenta centavos);**

V & V NUTRICAO HOSPITALAR LTDA, inscrita no **CNPJ nº 38.007.920/0001-04**, vencedora do item 16 da Licitação, com valor total máximo de **R$ 53.816,40 (cinquenta e três mil e oitocentos e dezesseis reais e quarenta centavos);**

UNIAO NUTRICIONAL LTDA, inscrita no **CNPJ nº 39.835.028/0001-84**, vencedora do item 18 da Licitação, com valor total máximo de **R$ 12.952,50 (doze mil e novecentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos);**

LIZEMED SAUDE E NUTRICAO LTDA, inscrita no **CNPJ nº 50.205.112/0001-57**, vencedora dos itens 19 e 20 da Licitação, com valor total máximo de **R$ 179.660,80 (cento e setenta e nove mil e seiscentos e sessenta reais e oitenta centavos);**

K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA, inscrita no **CNPJ nº 10.675.016/0001-58**, vencedora do item 22 da Licitação, com valor total máximo de **R$ 71.280,00 (setenta e um mil e duzentos e oitenta reais);**

CENTER NUTRI COMERCIO DE PRODUTOS PARA NUTRICAO ENTERAL LTDA, inscrita no **CNPJ nº 08.617.050/0001-24**, vencedora dos itens 24, 26, 27, 28 e 35 da Licitação, com valor total máximo de **R$ 176.029,70 (cento e setenta e seis mil e vinte e nove reais e setenta centavos);**

N M LICITACOES LTDA, inscrita no **CNPJ nº 52.339.425/0001-23**, vencedora dos itens 30 e 33 da Licitação, com valor total máximo de **R$ 57.737,90 (cinquenta e sete mil e setecentos e trinta e sete reais e noventa centavos);**

Art. 2º - Declarar que restaram DESERTOS os itens 21, 29 e 34.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra, Paraná, 26 de março de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Gabriela Marques Azevedo
Código Identificador:E47BCE1B

COMPRAS E LICITAÇÕES
JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Dispensa de Chamamento Público para a formalização de Acordo de Cooperação com a Secretaria Municipal de Educação – Guaíra/PR.

Com fundamento no Decreto Municipal n.º 442/2016, Lei Federal n° 13019/2014 e Ata n°01/2025 do Conselho Municipal de Educação, justificamos a **Dispensa de Chamamento Público** para a formalização de **Acordo de Cooperação com a Cooperativa de Crédito, Poupança e Investimento Aliança – SICREDI ALIANÇA PR/SP**, CNPJ n.º 79.052.122/0001-81, com o objetivo de, sem repasse de recursos financeiros entre as partes, a implementação de programa educacional denominado "Programa A União Faz a Vida", que tem por objetivo colaborar para a educação de crianças e de adolescentes

da Rede Municipal de Ensino através da difusão gratuita da metodologia de ensino-aprendizagem desenvolvida através dos valores como o empreendedorismo e a solidariedade, com o objetivo de auxiliar na formação de cidadãos mais justos e cooperativos.

A Fundação Sicredi, por meio da Cooperativa de Credito, Poupança e Investimento Aliança- Sicredi Aliança PR/SP, situada na Rua Espírito Santo, 991, Centro de Marechal Cândido Rondon, registrada com o CNPJ 77.418.655/0001-09, uma instituição sem fins lucrativos, primeira instituição financeira cooperativa do Brasil, que também se apresenta como um agente de transformação da sociedade, tem o propósito de manter viva a essência do cooperativismo por meio de iniciativas educacionais, culturais, cooperativas e sustentáveis, buscando expandir a capacidade de gerar valor às comunidades onde a Cooperativa está inserida. Uma das iniciativas é o Programa A União Faz a Vida desenvolvido nos ambientes educacionais e que possui o objetivo de construir e vivenciar atitudes e valores de cooperação e cidadania, contribuindo para a educação integral de crianças e adolescentes, por meio de práticas de educação cooperativa. O Programa possui uma metodologia própria, fundamentada na perspectiva do trabalho com projetos, por meio da qual, educadores, crianças, adolescentes e comunidade vivem uma experiência colaborativa em que priorizam o diálogo, a troca de saberes, a expressão de dúvidas, a resolução de conflitos e a percepção das diferenças.

A formalização do acordo, para implementação da metodologia se faz necessária, pois o Programa A União Faz a Vida gera impacto social atingindo seus objetivos difundindo a essência do cooperativismo alcançando o desenvolvimento social das regiões de atuação, conscientizando as pessoas e seus potenciais como agentes de transformação da realidade capacitando e assessorando educadores para que seus alunos se tornem protagonistas da aprendizagem os levando a tornassem cidadãos com responsabilidade social.

A entidade possui doze profissionais habilitados e aptos a executar o projeto, sendo:
- 1 Coordenadora Pedagógica: Patrícia Roesler;
- 8 Assessores Pedagógicos (PR e SP): Diana Zanelato, Maycon Silva, Liane Schwingel, Daiane Weissheimer, Carla Gruber, Patrícia Gundt, Jaqueline Zydek, Karina P. Célio, Priscila Lima, Florisvalda Betin;
- 1 Assessora Pedagógica do Município de Guaíra: Diana Zanelato;

A entidade disponibilizará materiais didáticos, assessorias pedagógicas e capacitações para professores e Equipe pedagógica das escolas participantes.

A entidade possui experiência prévia, pois realiza o Programa A União Faz a Vida desde 1995, depois dos gestores da Cooperativa perceberem como era importante promover a educação para termos um mundo mais cooperativo.Com pessoas educadas desde cedo em temas como cooperação e cidadania — e também interessadas em uma nova cultura, na qual o indivíduo e a comunidade pudessem juntos criar oportunidades de crescimento para todos tanto a Cooperativa como a sociedade poderiam evoluir e se desenvolver cada vez mais. Em 2019, mais de 327 mil alunos e mais de 31 mil professores se envolveram com o Programa. Atualmente, o Programa está presente em mais de 400 municípios das regiões Sul, Sudeste, Centro-Oeste e Norte do país e possui um histórico de envolvimento de mais de 3 milhões de crianças e adolescentes, viabilizado a partir da formação de mais de 100 mil educadores, responsáveis por implementar os princípios e a metodologia do Programa.

A entidade arcara com os custos do programa, sendo que o município apenas irá integrar o programa nas atividades disciplinares dos professores e alunos.

A parceria foi apresentada ao conselho municipal de educação, conforme Ata 01/2025.

Será admitida a Impugnação prevista no § 2.º do art. 23 do Decreto 442/2016, no prazo de10 (dez) dias, a contar da data de publicação do Extrato desta Justificativa de Dispensa/Inexigibilidade de Chamamento Público, cujo pedido deverá ser protocolado e enviado à Secretaria Municipal de Educação dentro do prazo legal.

Sob pena de nulidade do ato de formalização de parceria prevista no Decreto 442/2016, o Extrato desta Justificativa de Dispensa/Inexigibilidade de Chamamento Público deverá ser publicado, na mesma data em que for efetivada a parceria, no sitio oficial da administração pública na internet e, eventualmente, a critério do administrador público, também no meio oficial da publicidade da administração pública, em cumprimento ao determinado no § 1.º do art. 23 do referido decreto.

Admite-se a impugnação à justificativa, desde que apresentada no prazo de 05 (cinco) dias a contar de sua publicação, cujo teor deve ser analisado pelo administrador público responsável, titular do órgão ou representante legal da unidade, no prazo de 05 (cinco) dias da data do respectivo protocolo

Guaíra – PR, em 27 de março de 2025.

ADRIANA SANTOS BARBOSA CAVALCANTE
Gestora/Fiscal do Acordo do Cooperação

CASSIA CASSIANE DE OLIVEIRA MENEZES
Diretora da Diretoria Educação

MARLEIDE BELEGANTE
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Érica Moro da Costa Silva
Código Identificador:3152D339

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL Nº 075/2025

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 453/2024, da Ata de Registro de Preço n° 319/2024, do Edital de Pregão Eletrônico nº 105/2024

Contratante: **MUNICIPIO DE GUAIRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Contratada: **VILMAR DE LIMA ALBANO & CIA LTDA**, **CNPJ nº 07.282.470/0001-34**

Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada, visando a futura e fracionada locação de bens móveis e outros de natureza intangível para exposições, congressos, conferências, festividades e homenagens, para atender as necessidades futuras das diversas Secretarias desse Município de Guaíra/PR.

Objetivo do Aditivo: o objetivo do presente aditivo é o acréscimo de percentual de valor do Contrato nº 453/2024, da Ata de Registro de Preços nº 319/2024, decorrente de alteração de meta física.

Do Acréscimo do Valor: a Contratante pagará a Contratada o valor total adicional de **R$ 55.950,00 (cinquenta e cinco mil, novecentos e cinquenta reais)**, que corresponde ao percentual de **3,97%** do valor total inicial atualizado do Contrato e Ata de Registro de Preços, que é de **R$ 1.408.730,00 (um milhão, quatrocentos e oito mil e setecentos e trinta reais)** e refere-se ao acréscimo de quantidade no item 15 do Contrato.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original.

Guaíra, Paraná, 27 de março de 2025.

GIELADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Gabriela Marques Azevedo
Código Identificador:81D6BF27

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 202/2025

Pregão Eletrônico nº 024/2025
Processo Administrativo nº 047/2025

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Detentora da Ata: **JOSE ROBERTO BARRIOS FAVRETO, CNPJ nº 32.317.603/0001-08**

Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura e eventual execução de serviço de lixamento, tra-tamento e pintura de madeira para atender a demanda de todas as secretarias desse Município de Guaíra/PR.

Valor Total: R$ 29.700,00 (vinte nove mil e setecentos reais).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.

Data de Assinatura: 27 de março de 2025.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 27 de março de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Gabriela Marques Azevedo
Código Identificador:31DA7669

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 238/2025,

do Edital de Pregão Eletrônico nº 029/2025

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Contratada: **MIORANDO EVENTOS LTDA, CNPJ nº 03.969.016/0001-03**

Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada para locação, montagem e desmontagem de tendas de 5x5m e 10x10m e serviços artísticos musicais de show "AO VIVO, conforme Termo de Convênio nº 20/2025 para atender a demanda do 3ª Encontro de Mulheres na Pesca do Município de Guaíra – Paraná.

Valor Total: R$ 19.300,00 (dezenove mil e trezentos reais).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de **04 (quatro) meses**, contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.

Data de Assinatura: 27 de março de 2025.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 27 de março de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Gabriela Marques Azevedo
Código Identificador:6D30C93C

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 239/2025

do Edital de Pregão Eletrônico nº 029/2025

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Contratada: **50.541.724 CLEUSA RAFACHO RODRIGUES, CNPJ nº 50.541.724/0001-10**

Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada para locação, montagem e desmontagem de tendas de 5x5m e 10x10m e serviços artísticos musicais de show "AO VIVO, conforme Termo de Convênio nº 20/2025 para atender a demanda do 3ª Encontro de Mulheres na Pesca do Município de Guaíra – Paraná.

Valor Total: R$ 2.242,00 (dois mil, duzentos e quarenta e dois reais).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de **04 (quatro) meses**, contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.

Data de Assinatura: 27 de março de 2025.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 27 de março de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Gabriela Marques Azevedo
Código Identificador:94AFB96A

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 254/2025

do Edital de Pregão Eletrônico nº 024/2025

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Contratada: **JOSE ROBERTO BARRIOS FAVRETO, CNPJ nº 32.317.603/0001-08**

Objeto do Contrato: Execução de serviço de lixamento, tratamento e pintura de madeira para atender a demanda de todas as secretarias desse Município de Guaíra – Paraná.

Valor Total: R$ 29.700,00 (vinte nove mil e setecentos reais).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.

Data de Assinatura: 27 de março de 2025.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 27 de março de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Gabriela Marques Azevedo
Código Identificador:32A2389C

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA RESCISÃO CONTRATUAL Nº 004/2025

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 510/2024
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 016/2024

Contratante: MUNICÍPIO DE GUAIRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90

Contratada: **DSD. CONSTRUCOES. RH & SRV TERCEIRIZADO LTDA, CNPJ nº 41.375.870/0001-22**

Objeto: Contratação de empresa de construção civil para execução reforma e ampliação da Escola Municipal Mário Calmon Eppinghaus, sobre o lote nº (01, 02, 03, 04, 21, 22, 23 e 24) da quadra nº 25 do loteamento denominado "Patrimônio Bela Vista D' Oeste", Município de Guaíra-PR.

Rescisão: Conforme parecer da procuradoria jurídica do Município, embasado no artigo 137, inciso I e no artigo 138, inciso I da Lei n° 14.133/2021, fica rescindido o **Contrato de Prestação de Serviços nº 510/2024**, do Edital de Concorrência Pública nº 016/2024, UNILATERALMENTE, **a partir de 27 de março de 2025.**

Distrato e Saldo Rescisório: As partes dão por rescindido o Contrato supracitado, conforme parecer pela rescisão unilateral, nos termos do artigo 137, inciso I e no artigo 138, inciso I da Lei n° 14.133/2021. **Ademais, há em tramitação o Processo Administrativo nº 001/2025 para apuração e aplicação de eventuais penalidades pelo descumprimento das cláusulas contratuais**.

Guaíra, Paraná, 27 de março de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Gabriela Marques Azevedo
Código Identificador:6BEFFD73

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 157/2025

Ementa: Homologa julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de Pregão Eletrônico nº 029/2025 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de **Pregão Eletrônico nº 029/2025,** cujo objeto é a contratação de empresa especializada para locação, montagem e desmontagem de tendas de 5x5m e 10x10m e serviços artísticos musicais de show "AO VIVO, conforme Termo de Convênio nº 20/2025 para atender a demanda do 3ª Encontro de Mulheres na Pesca do Município de Guaíra – Paraná, sendo a empresa vencedora:

MIORANDO EVENTOS LTDA, inscrita no **CNPJ nº 03.969.016/0001-03**, vencedora do item 1 e 2 da Licitação, com valor total máximo de **R$ 19.300,00 (dezenove mil e trezentos reais);**

50.541.724 CLEUSA RAFACHO RODRIGUES, inscrita no **CNPJ nº 50.541.724/0001-10**, vencedora do item 3 da Licitação, com valor total máximo de **R$ 2.242,00 (dois mil, duzentos e quarenta e dois reais);**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra, Paraná, 27 de março de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Gabriela Marques Azevedo
Código Identificador:EB84937F

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 161/2025

Ementa: Homologa julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de Pregão Eletrônico nº 024/2025 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de **Pregão Eletrônico nº 024/2025,** cujo objeto é a execução de serviço de lixamento, tratamento e pintura de madeira para atender a demanda de todas as secretarias desse Município de Guaíra/PR, sendo a empresa vencedora:

JOSE ROBERTO BARRIOS FAVRETO, inscrita no **CNPJ nº 32.317.603/0001-08**, vencedora do item 01 da Licitação, com valor total máximo de **R$ 29.700,00 (vinte nove mil e setecentos reais);**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra, Paraná, 27 de março de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Gabriela Marques Azevedo
Código Identificador:46BDE9DB

CONSAMU
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023 EDITAL Nº 046/2025

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social do CONSAMU, TORNA PÚBLICO:
1. A convocação dos candidatos relacionados, aprovados no Concurso Público nº 001/2023 do CONSAMU, homologado pelo Edital nº 138/2023 nos termos deste edital.
2. Os candidatos a seguir relacionados deverão comparecer no CONSAMU, no período de **28/03/2025 a 03/04/2025**, **das 8h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h30min**, exceto feriados e recessos, na Rua Uruguai, 283 – Bairro Alto Alegre / Cascavel – PR, para entrega dos documentos que comprovem os pré-requisitos previstos neste Edital e agendamento de exame admissional:

CLASSIF.	INSC.	NOME	EMPREGO PÚBLICO	CIDADE/PARANÁ
6º	986	LAURINDA BARBOSA BRITO	Médico 24h / UPA	Marechal Cândido Rondon

3. O Exame Médico pré-admissional e exames complementares são parte integrante do Concurso Público, de caráter eliminatório, tendo a finalidade de verificar as condições físicas e mentais necessárias ao desempenho das funções no emprego postulado, sendo eliminado do Concurso Público o candidato que não comparecer no dia, horário e local determinado para a realização da entrevista, teste e exame.
4. Será considerado inapto nessa etapa o candidato que não atender aos requisitos de aferição estabelecidos para cada teste ou que apresentem características, quer estruturais, quer situacionais, que denotem comprometimento nas esferas psíquicas ou neurológicas e/ou que tiverem condição de saúde incompatível com o emprego, devidamente atestado pelo médico do trabalho designado pelo CONSAMU.
5. É condição para admissão no CONSAMU a apresentação de todos os documentos exigidos por este Edital, no prazo acima estabelecido, bem como a realização do exame médico pré-admissional e exames complementares.
6. O candidato deverá apresentar-se portando os seguintes documentos originais acompanhados de cópia:
- Comprovante de que é brasileiro nato ou naturalizado, conforme disposto na Constituição Federal de 1988;
- Comprovante de que tem idade mínima de 18 (dezoito) anos completos ou a idade mínima exigida para o cargo;
- Documentos Pessoais: Certidão de Nascimento ou Casamento; - RG (Identidade) e – CPF;

- Título Eleitoral e comprovante que está em dia com as obrigações eleitorais;
- Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
- Comprovante de votação referente à última eleição;
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos (quando couber);
- Comprovante de Escolaridade (exigida para o cargo);
- Cédula de Identidade Profissional (quando couber);
- Original e cópia do Comprovante do Pagamento da Anuidade do Conselho Profissional (quando couber);
- Declaração firmada pelo candidato da não existência de acúmulo de cargos ou empregos, bem como da não percepção de benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a emprego público (Art. 37, § 10 da CF), excetuadas as hipóteses previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal quando deverá ser indicada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do Art. 37 da CF;
- Declaração de bens; - Comprovante de Residência; - Carteira de Vacinação; - Cartão SUS; - 01 Foto 3 x 4 recente;
- Certidão Negativa Criminal da Justiça Estadual, incluindo Juizados Especiais Criminais, da Comarca onde residir, emitidas há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse, sendo das: Varas Criminais ou Cartório Distribuidor;
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Federal, da Região onde residir, emitida há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse.
- Declaração de que não tenha sido demitido por justa causa do serviço público municipal, estadual e federal;
- Impressão da consulta de situação regular dos dados de qualificação cadastral on-line do E-Social;
- Para o cargo de Motorista Socorrista, deve apresentar Habilitação profissional como motorista de veículos de transporte de pacientes, CNH Categoria mínima D e Curso, de acordo com a legislação em vigor (Código Nacional de Trânsito, Art.145 e Resolução do CONTRAN nº 168/2004 alterada pela Resolução 285/08 e demais resoluções e Legislação aplicável a espécie).

OBS. O Setor de Recursos Humanos do CONSAMU poderá disponibilizar aos interessados formulário de declaração de não acúmulo de cargos ou empregos e formulário de declaração de bens.

7. O não cumprimento dos prazos estabelecidos neste Edital implica na perda dos direitos advindos do Concurso Público, nos termos da Lei. O candidato que foi convocado anteriormente e solicitou final de fila não poderá solicitar novamente final de fila. Publique-se.

Cascavel, Estado do Paraná, em 27 de março de 2025.

THIAGO DAROSS STEFANELLO
Presidente do CONSAMU

Publicado por:
Suzi Fernanda Felix de Lira
Código Identificador:839435B4

CONSAMU
PORTARIA Nº 110/2025

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social do CONSAMU, CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 003/2020 e demais alterações;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. Suzi Fernanda Felix de Lira, RG nº 7.948.690-6 SESP PR, para o Cargo Comissionado de Assessor de Imprensa, que compõe a estrutura organizacional do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná - CONSAMU.
Art. 2º - O vínculo jurídico, a carga horária semanal e a remuneração da nomeada serão em conformidade com o Estatuto Social, Plano de Cargos, Funções, Salários e Benefícios do Pessoal do CONSAMU e legislação aplicável à espécie.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

Gabinete da Presidência.
Cascavel, 27 de março de 2025.

THIAGO DAROSS STEFANELLO
Presidente do CONSAMU

Publicado por:
Suzi Fernanda Felix de Lira
Código Identificador:30D453C8

CONSAMU
ATO DE CONSÓRCIO Nº 13/2025

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas pelo Estatuto Social e no Ato de Consórcio nº 136/2024, resolve:

Art. 1º Fica este Consórcio autorizado abrir, no corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar, na importância de **R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)**, destinado à rubrica orçamentária a seguir relacionada:

Projeto/Atividade: 01.001.10.302.0001.2.002 Manutenção dos Serviços de Urgência e Emergência
Despesa: 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e material permanente
Fonte de Recurso: 2001 – Contrato de Rateio- Entes Consorciados Recursos de exercícios anteriores
Valor: R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)

Art. 2º A importância de **R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)**, decorrente do superávit financeiro apurado no exercício anterior.

Art. 3º Este Ato de Consórcio entra em vigor nesta data.

Cascavel – PR, 27 de Março de 2025.

THIAGO DAROSS STEFANELLO
Presidente Consamu

Publicado por:
Suzi Fernanda Felix de Lira
Código Identificador:D8FDDE51

CONSAMU
ATO DE CONSÓRCIO Nº 14/2025

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas pelo Estatuto Social e no Ato de Consórcio nº 136/2024, resolve:

Considerando a publicação do Ato de Consórcio nº 13/2025 que altera o Orçamento do Exercício de 2025 e sua Programação Financeira.

Art. 1º Alterar o Cronograma de Desembolso do Exercício de 2025 do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná - CONSAMU, como estabelece abaixo:

§ 1º Alterações Adicionais do Cronograma de Desembolso do Exercício de 2025:

FONTE DE RECURSO	CATEGORIA ECONÔMICA DA DESPESA	VALOR
2001 – Contrato de Rateio- Entes Consorciados Recursos de exercícios anteriores	4 Despesa Capital	R$ 400.000,00

Parágrafo 2: A importância de **R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)**, decorrente do superávit financeiro apurado no exercício anterior.

Art. 3º Este Ato de Consórcio entra em vigor nesta data.

Cascavel – PR, 27 de Março de 2025.

THIAGO DAROSS STEFANELLO
Presidente Consamu

Publicado por:
Suzi Fernanda Felix de Lira
Código Identificador:73A66CA8

CONSAMU
PORTARIA Nº 111/2025

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social do CONSAMU, CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 003/2020 e demais alterações;
RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido, a Sra. Sonia Moraes, RG nº 7.007.719-1 SESP PR, do Cargo Comissionado de Assessor I, que compõe a estrutura organizacional do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada a Portaria nº 065/2025 e demais disposições em contrário.

Gabinete da Presidência.
Cascavel, 27 de março de 2025.

THIAGO DAROSS STEFANELLO
Presidente do CONSAMU

Publicado por:
Suzi Fernanda Felix de Lira
Código Identificador:F2EBF8EA

PROJUR
LEI COMPLEMENTAR Nº 001/2025 DATA: 27.03.2025
EMENTA: ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 01/2006 DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ.

A Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º O § 3º do artigo 32 da Lei Complementar nº 1/2006, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"§ 3º Poderá o Decreto descrito no caput, estabelecer um desconto para o pagamento a vista do tributo do exercício vigente, limitado a 15% (quinze por cento)."

Art. 2º Altera a redação do caput do artigo 64, e dos seus §§ 1º, 2º e 3º e acrescenta o § 4º, todos da Lei Complementar nº 1/2006:

"Art. 64 A base de cálculo do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS) é o preço total do serviço, sem dedução dos materiais fornecidos pelo prestador de serviços, produzidos no local da prestação ou adquiridos de terceiros.

§ 1º Para os efeitos deste artigo, consideram-se parte integrante do preço total do serviço todos os custos e despesas necessários à execução do serviço contratado, incluindo, mas não se limitando, ao fornecimento de materiais e subempreitadas.

§ 2º Quando os serviços de locação, sublocação, arrendamento, direito de passagem ou permissão de uso, compartilhado ou não, de ferrovia, rodovia, postes, cabos, dutos e condutos de qualquer natureza, forem prestados no território de mais de um Município, a base de cálculo será proporcional, conforme o caso, à extensão ou ao número desses bens, existentes em cada Município (subitem 3.3 do Anexo XVI desta Lei Complementar).
§ 3º Na prestação dos serviços de exploração de rodovia (item 22 do Anexo XVI desta Lei Complementar) o imposto é calculado sobre a parcela do preço correspondente à proporção direta da parcela da extensão da rodovia explorada, no território do Município de Guaíra, Estado do Paraná.

§ 4º Para efeitos do disposto no parágrafo anterior, considera- se rodovia explorada o trecho limitado pelos pontos equidistantes entre cada posto de cobrança de pedágio ou entre o mais próximo deles e o ponto inicial ou terminal da rodovia."

Art. 3º Altera a redação dos §§ 1º, 2º, 3º e 4º, do inciso II, artigo 65, da Lei Complementar nº 01/2006:

"§ 1º Na prestação de serviços de composição gráfica, fotocomposição, clicheria, zincografia, litografia e fotolitografia, integram a base de cálculo do imposto os valores auferidos pelo prestador com a confecção de produtos personalizados sob encomenda direta do usuário final, pessoa física ou jurídica, para seu uso exclusivo.

§ 2º Os valores auferidos pelo prestador com a confecção dos produtos especificados no parágrafo anterior, quando destinados a integrar outros produtos destinados à industrialização ou à comercialização, não constituem base de cálculo do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza.
§ 3º Entende-se por impressos personalizados aqueles cuja impressão inclua o nome, a firma, a razão social ou a marca da indústria, do comércio ou do serviço (monograma, símbolo, logotipo e demais distintivos) do próprio encomendam-te, tais como notas fiscais, faturas, duplicatas, papéis para correspondência, cartões comerciais, cartões de visita, convites e impressos similares.

§ 4º Nos serviços de planos de saúde de que tratam os itens 4.22 e 4.23 do Anexo XVI desta Lei, a base de cálculo será a diferença entre os valores cobrados dos usuários e os valores pagos, em decorrência desses planos, a hospitais, clínicas, laboratórios de análises clínicas, casas de saúde, bancos de sangue e congêneres, desde que tais pagamentos sejam efetuados a prestadores de serviços sujeitos à tributação do ISS com base em seu movimento econômico, ressalvadas as deduções previstas na legislação vigente, configurando-se a hipótese prevista no inciso V do artigo 87 desta Lei."

Art. 4º Fica revogado o inciso I e as alíneas "a" e "b", e os §§ 5º e 6º do artigo 65, da Lei Complementar nº 01/2006.

Art. 5º Inclui o §7º do artigo 174 da Lei Complementar nº 1/2006:

"§ 7º Poderão ser concedidas reduções nas penalidades estabelecidas acima, até os limites de 70% (setenta por cento) da multa e 70% (setenta por cento) dos juros, quando o contribuinte liquidar o tributo em cota única, exceto nos casos em que há protesto extrajudicial (apontamento até a lavratura) e/ou execução fiscal."

Art. 6º Inclui o inciso III ao artigo 188, da Lei Complementar nº 1/2006 com a seguinte redação:

"**III** - Por via extrajudicial, quando levada a protesto."

Art. 7º Altera a redação dos § 1º, § 3º, alínea "c", § 5º e § 6º, do artigo 188, da Lei Complementar nº 1/2006:

"§ 1º Na cobrança da dívida ativa, a autoridade administrativa poderá proceder o parcelamento do valor total do débito em até 24 (vinte e quatro) parcelas mensais e consecutivas, obedecendo ao disposto em regulamento.

§ 3º Poderá o Decreto descrito no caput, estabelecer um desconto para o pagamento a vista do tributo do exercício vigente, limitado a 15% (quinze por cento).

c) no caso de parcelamentos com mais de 12 (doze) parcelas, serão aplicados juros de financiamento no ato do parcelamento, à razão de 1% (um por cento) ao mês.

§ 5º Constatado o não pagamento pelo contribuinte de três parcelas, consecutivas ou não, definidas no contrato de parcelamento assinado entre ele e o Município, o órgão fazendário procederá ao cancelamento do contrato de parcelamento, dando-se início ou continuidade à cobrança da dívida via judicial e/ou extrajudicial.

§ 6º As vias de cobrança referidas neste artigo são independentes uma da outra, podendo a Administração Municipal, quando o interesse da Fazenda Pública assim o exigir, proceder simultaneamente aos três tipos de cobrança."

Art. 8º Fica revogado o § 2º do artigo 188, da Lei Complementar nº 01/2006.

Art. 9º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado Paraná, em 27 de março de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:B01A9A70

PROJUR
DECRETO Nº 224/2025 DATA: 27.03.2025 EMENTA: REGULAMENTA O CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL E INSTITUI A DECLARAÇÃO ELETRÔNICA DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA – DES-IF, E DISPÕE SOBRE O IMPOSTO SOBRE SERVIÇO DE QUALQUER NATUREZA (ISSQN), RELATIV

O Prefeito do Município de Guaíra, Estado de Paraná, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Orgânica do Município e, de conformidade com o previsto no Código Tributário Municipal (Lei Complementar nº 01, de 22 de dezembro de 2006), e,

Considerando o memorando online sob o n° 1.420/2025.

DECRETA:

CAPÍTULO I
DA DES-IF DAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS E EQUIPARADAS SEDIADAS EM GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ.

Art. 1º Fica instituída a Declaração Eletrônica do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – DES-IF a ser prestada pelas instituições financeiras e equiparadas, bem como as empresas de consórcio, autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil - BACEN - sediadas no município de Guaíra, Estado do Paraná, consignando as informações relativas a todos os serviços prestados sujeitos a incidência do ISSQN - Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza.

§ 1º A Declaração Eletrônica do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – DES-IF prevista no caput deste artigo, deverá ser apresentada de acordo com o modelo conceitual da Declaração Eletrônica de Serviços da ABRASF (Associação Brasileira das Secretarias de Finanças das Capitais), versão 3.2 e o Plano Contábil das Instituições do Sistema Financeiro Nacional – COSIF.

§ 2º A DES-IF das Instituições Financeiras será efetuada no aplicativo disponível aos contribuintes municipais no portal https://nfse-guaira.atende.net/autoatendimento/servicos/nfse e será composta de um conjunto de 4 (quatro) arquivos com informações econômicas, fiscais e contábeis.

§ 3º O modelo conceitual ABRASF, versão 3.2 a que se refere o § 1º deste artigo, pode ser encontrado no endereço eletrônico: https://abrasf.org.br/biblioteca/arquivos-publicos/des-if/modelo-conceitual onde no campo de Modelo Conceitual Versão 3.2 terá a opção de Download.

Art. 2º Além da obrigação da declaração referente aos serviços tomados previstos no Decreto Municipal Número 65 de 27 de fevereiro de 2014, as Instituições Financeiras e equiparadas ficam obrigadas ao cumprimento da obrigação acessória referente aos serviços prestados no padrão COSIF e a enviar/importar ao município as seguintes Declarações/Demonstrativos, com a seguinte padronização:

I - Módulo de Informações Comuns aos Municípios com os seguintes registros, todos em arquivo no formato "txt":
REG 0000 – Identificação da Declaração: É o conjunto de informações que identificam a Instituição, a competência da declaração e os registros que a compõem;

REG 0100 – Plano Geral de Contas Comentado: PGCC analítico envolve todas as Contas de resultado credoras; a critério do Município também as devedoras; e, as contas retificadoras de ativo identificadas com o TJEO e relacionadas no Anexo 13 ((+/-) Custos de Transação e Receitas Incluídos na TJEO"; e, "(-) Receitas Diferidas - TJEO Diferenciada"); todas com vinculação das Contas internas à codificação do COSIF. Também prevê o enquadramento das contas tributáveis na lista de serviços da Lei Complementar 116/2003 e a descrição detalhada da natureza das operações registradas nos Subtítulos. Quanto ao TJEO, passa a ser obrigatório informar, em todos os registros que contiverem o campo "conta COSIF" ou similar, as contas assim descritas:

" (-) Receitas Diferidas-TJEO Diferenciada: pelas instituições que optarem pela aplicação da taxa de juros efetiva diferenciada, em registro do valor das receitas recebidas na originação ou emissão do ativo financeiro que serão apropriadas ao longo do prazo da operação; "

" (+/-) Custos de Transação e Receitas Incluídos na TJEO: pelas instituições que não optarem pela aplicação da taxa de juros efetiva diferenciada, em registro do valor dos custos de transação e das receitas incluídos no cálculo da taxa de juros efetiva do ativo financeiro, de modo que o valor escriturado nesta rubrica corresponda à diferença entre o saldo contábil apurado pelo método dos juros efetivos e o valor registrado na rubrica Saldo Contratual; "

REG 0200 – Tabela de Tarifas de Serviços da Instituição: Tabela de tarifas de produtos e serviços da Instituição com suas vinculações aos respectivos Subtítulos de lançamento contábil. Este registro é obrigatório apenas às Instituições que têm o dever de possuí-la, conforme disciplina do BACEN.

REG 0300 – Tabela de Identificação dos Serviços de Remuneração Variável: Tabela na qual são identificados os subtítulos onde são escrituradas as receitas dos serviços constantes na Tabela de Serviços de Remuneração Variável.

II – Módulo de Apuração Mensal do ISSQN, com os seguintes registros, todos em arquivo no formato "txt":

REG 0000 – Identificação da Declaração: É o conjunto de informações que identificam a Instituição, a competência da declaração e os registros que a compõem;

REG 0400 – Identificação da Dependência: É o conjunto de informações que identifica as dependências na estrutura da Instituição: o detalhamento dos dados cadastrais, inclusive o tipo;

REG 0430 - Demonstrativo da Apuração da Receita Tributável e do ISSQN Mensal, por subtítulo, da receita tributável mensal por alíquota e imposto devido. Deverão ser informados mensalmente todos os subtítulos sujeitos à incidência do ISSQN e outros que não haja incidência do ISSQN mas que contenham movimentação mostrando seus respectivos valores, inclusive os títulos e subtítulos zerados e que estejam dentro do Grupo de Resultado Credor, Grupo 7 do Plano de Contas ABRASF e ou no PGCC informado no arquivo de Informações Comuns aos Municípios, que tiveram movimentação no período;

REG 0440 - Demonstrativo do ISSQN Mensal a Recolher, com as devidas deduções e ajustes na receita declarada, incentivos autorizados em lei e depósitos judiciais. Os créditos a compensar só poderão ser referentes a pagamento a maior de ISSQN em

competências anteriores ao aproveitamento do crédito, nos termos da legislação municipal;

III – Módulo Demonstrativo Contábil:

REG 0000 – Identificação da Declaração: É o conjunto de informações que identificam a Instituição, a competência da declaração e os registros que a compõem;

REG 0400 – Identificação da Dependência: É o conjunto de informações que identifica as dependências na estrutura da Instituição, como o detalhamento dos dados cadastrais, inclusive o tipo;

REG 0410 – Balancete Analítico Mensal: Balancetes analíticos mensais das Contas de resultado por CNPJ de cada dependência da Instituição localizada no Município. Os balancetes de cada CNPJ Unificador devem integrar os registros das operações das unidades a eles vinculadas. Todas as contas de resultado com movimentação no período devem constar no balancete, inclusive as que não incidem ISSQN e as zeradas;

REG 0420 – Demonstrativo de Rateio de Receitas: Demonstra os valores por natureza de receita lançados de forma consolidada no título "Rateio de Resultados Internos" ou nos relatórios gerenciais de rateio. Obrigatório para todas as dependências cujo título "Rateio de Resultados Internos" possui lançamento em seus balancetes.

IV – Módulo Demonstrativo das Partidas dos Lançamentos Contábeis (Partidas Dobradas):
REG 1000 – Demonstrativo das Partidas dos Lançamentos Contábeis: Contém as informações do Razão Analítico ou Ficha de Lançamentos. A Instituição Financeira deve apresentar ao Fisco Municipal, em arquivo padrão ABRASF 3.2, sempre que demandada, conforme os seguintes critérios:

1 - Para um período;

2 - Para um conjunto de Subtítulos;

3 - Para o Tipo de Partida: com todos os lançamentos; somente com os lançamentos a crédito e somente com os lançamentos a débito.

4 - Para um mesmo lançamento, a soma das partidas a débito deve ser igual à soma das partidas a crédito.

5 - As regras de Preenchimento dos campos devem seguir instruções relacionadas a seguir:

5.1) Todos os campos do Layout ABRASF 3.2 devem ser obrigatoriamente preenchidos com as informações solicitadas pelo mesmo;

No campo 10 referente aos Códigos de Eventos, esse campo deve ser preenchido em todos os lançamentos contábeis de acordo com os códigos do Anexo I do Layout ABRASF 3.2 e de acordo com a operação contábil relacionada, não podendo deixar o campo em branco ou preenchido com código inexistente no Anexo I;
Contas que não fazem parte do PGCC importado pela instituição e/ou que não são tributáveis e/ou que não fazem parte de um lançamento contábil que envolva uma conta Tributável, deverão conter no campo 10, Código do Evento a numeração "000" e nunca deverá ser informada em branco;

Ainda no Campo 10, Código de Eventos, as contas não tributáveis do Ativo, Passivo, Credoras, Devedoras e de Resultado, que de alguma forma, fizerem parte ou sejam envolvidas em determinado lançamento Contábil tanto à Débito quanto à Crédito e que contenha neste lançamento uma conta Tributável deverá ser preenchida com o mesmo Código de Evento da conta Tributável;

No campo 12 de que trata os Históricos das Partidas, esses devem seguir rigorosamente a norma da ABRASF 3.2 que diz que o preenchimento deve ser a "Descrição detalhada da operação que deu origem à partida do lançamento contábil", não pode conter Siglas ou Abreviações e deve ser de fácil entendimento do fisco municipal;
5.6) Todas as contas do Grupo Credor, Grupo 7 que tiveram movimentação no período deverão ser informadas com seus respectivos lançamentos e campos do arquivo devidamente preenchidos, inclusive as contas sem incidência de ISSQN;

Parágrafo Único. Os módulos e seus respectivos arquivos a serem importados no sistema do Município de Guaíra, terão as seguintes periodicidades:

Módulo de Informações Comuns aos Municípios: Anual e/ou quando houver alteração, sempre até o 10º (décimo) dia útil de janeiro do exercício subsequente ou em até 10 (dez) dias úteis depois de qualquer alteração no Plano de Contas Analítico da Instituição;

Módulo de Apuração Mensal do ISSQN: mensal, sempre até 05 (cinco) dias úteis antes da data de vencimento do ISSQN em Guaíra, Estado do Paraná;

Módulo Demonstrativo Contábil: Semestral, sendo o arquivo do primeiro semestre até o 15º (décimo quinto) dia útil do mês de julho e o do segundo semestre até o 15º (décimo quinto) dia útil do mês de janeiro do exercício subsequente.

Módulo Demonstrativo das Partidas dos Lançamentos Contábeis: Mensal, sempre até 15 (quinze) dias úteis antes da data de vencimento do ISSQN em Guaíra, Estado do Paraná;

Art. 3º Os módulos da DES-IF relacionados a apuração do ISSQN, "Módulo de Apuração Mensal do ISSQN" e "Módulo Demonstrativo das Partidas dos Lançamentos Contábeis" deverão ser transmitidos mensalmente e gerados os respectivos protocolos via sistema até o 15º (décimo quinto) dia útil do mês subsequente a competência tributária e o pagamento do ISSQN próprio e tomado/retido de terceiros, gerada pelo aplicativo até a mesma data.

Art. 4º As multas pelo descumprimento das obrigações acessórias a que se refere o Art. 2º deste decreto são aquelas previstas na Lei Complementar 001 de 22 de dezembro de 2006.

Art. 5º As contas de movimentação de receitas sem movimento deverão ser informadas por subtítulo e zeradas, tanto no REG 0410 de todas as dependências para as contas equivalentes à COSIF 7.0.0.00.00.00-9, quanto para os REG 0430 das contas tributáveis e no REG 1000. No Registro 0440 conforme o tipo de consolidação adotado pelo Município. Caso não existam registros 0430, zerar a alíquota (0,00) no campo 10 do Registro 0440 e não preencher código de tributação no campo 4 do Registro 0440.

CAPÍTULO II
ESCRITA FISCAL COM CERTIFICADO DIGITAL

Art. 6º A Escrita Fiscal pela internet de todas as instituições financeiras e equiparadas, bem como as empresas de consórcio, autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil - BACEN - sediadas no município de Guaíra deverão ser enviadas ao município com os certificados digitais *e-CNPJ* e ou *e-CPF* a serem adquiridos pelos contribuintes junto as autoridades certificadoras credenciadas pela infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil.

Parágrafo Único. Poderão ser admitidos outros modelos de certificados, desde que homologados conforme o padrão ICP Brasil.

CAPÍTULO III
VIGÊNCIA

Art. 7º A vigência da DES-IF das instituições Financeiras se dará nos seguintes prazos:

Para o módulo de Informação comum ao município, para o exercício de 2025, a partir da competência janeiro, fevereiro e março de 2025, excepcionalmente, deverá ser enviada até o 10º (décimo) dia útil de

maio do ano corrente. As demais competências até o 15º (décimo quinto) dia útil do mês subsequente ao da ocorrência do fato gerador;

Para o módulo de Informações mensais do ISSQN, para o exercício de 2025, a partir da competência janeiro, fevereiro e março de 2025, excepcionalmente, deverá ser enviada até o 10º (décimo) dia útil de maio do ano corrente. As demais competências até o 15º (décimo quinto) dia útil do mês subsequente ao da ocorrência do fato gerador;
Para o módulo Demonstrativo Contábil, para o exercício de 2025, a partir da competência janeiro, fevereiro e março de 2025, excepcionalmente, deverá ser enviada até o 10º (décimo) dia útil de maio do ano corrente.
Para o módulo de Demonstrativo das Partidas dos Lançamentos Contábeis, para o exercício de 2025, a partir da competência janeiro, fevereiro e março de 2025, excepcionalmente, deverá ser enviada até o 10º (décimo) dia útil de maio do ano corrente. As demais competências até o 15º (décimo quinto) dia útil do mês subsequente ao da ocorrência do fato gerador;

§ 1º A critério do fisco municipal, em caso de Procedimento Administrativo Fiscal, poderá o município solicitar os arquivos previstos no Art. 2º deste Decreto referente os últimos 5 (cinco) anos conforme prevê a legislação tributária municipal.

§ 2º Em caso de dúvidas ou solicitação de atraso na entrega dos arquivos deverão as instituições Financeiras comparecer a Secretaria Municipal da Fazenda para formalizar a solicitação ou dirimir quaisquer dúvidas.
Art. 8º A Secretaria Municipal da Fazenda poderá expedir outras instruções complementares e normativas necessárias à implementação deste Regulamento.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 27 de março de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipa

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:30F053C4

PROJUR
PORTARIA Nº 159/2025 DATA: 27.03.2025 EMENTA: DESIGNA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL PARA ATUAR COMO GESTORA DAS PARCERIAS FIRMADAS ENTRE O MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ E AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL, FORMALIZADAS POR MEIO DE DISPENSA DE CHAMA

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e nos termos dos artigos 20 e 21 da Resolução nº 28/2011 TCE-PR e artigos 61 e 62 da Lei Federal nº 13.019/2014 alterada pela Lei nº 13.204/2015 e artigos 43 e 44 do Decreto Municipal nº 442/2016, e ainda, considerando o Memorando 1338/2025.

RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a servidora pública municipal **GLEISSIELE TONELLI DORNELLES KIHARA**, Assistente Social, CPF nº XXX.648.529-XX, Matrícula Funcional nº 28967/2, para atuar como Gestora das parcerias firmadas entre o município de Guaíra, Estado do Paraná e as organizações da sociedade civil, formalizadas por meio de dispensa de chamamento público no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura.

Art. 2º O exercício das funções descritas nesta Portaria será considerado serviço público relevante e não será remunerado, nos termos da Lei Municipal nº 1302/2005.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUEM-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 27 de março de 2025

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:C9161957

PROJUR
PORTARIA Nº 158/2025 DATA: 27.03.2025 EMENTA: INSTITUI COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DAS PARCERIAS ENTRE A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL E AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as Leis Federais nºs 13.019/2014 e 13.204/2015, e em conformidade com o artigo 84 da Lei Orgânica do Município, e com base no artigo 31 do Decreto Municipal nº 442/2016, e ainda, considerando o memorando sob o nº 1338/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Comissão de Monitoramento e Avaliação, órgão colegiado destinado a monitorar e avaliar as parcerias celebradas entre a Administração Pública Municipal e as Organizações da Sociedade Civil, formalizadas por meio de Acordo de Cooperação, no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura.

Art. 2º A Comissão será composta por 03 (três) membros ocupantes de cargo efetivo do quadro de pessoal da Administração Pública Municipal e 01 (um) membro representante do Conselho Municipal de Políticas Públicas vinculado ao objeto do Chamamento, conforme segue:

MATRICULA n°	NOME	CPF Nº
18813/3	Eliza Regina da Silva	XXX.973.289-XX
24341/1	Marcelo Celestrino	XXX.960.829-XX
29859/1	Natália Maria de Oliveira de Souza Pedroso	XXX.896.949-XX

Art. 3º A Comissão de Monitoramento e Avaliação de que trata esta Portaria respeitará as competências expressas nas seguintes normas legais:

I - Lei Federal nº 13.019/2014, Artigos 58, 59 e 60 e suas alterações;

II - Decreto Municipal nº 442/2016, Artigos 68, 69,70, 71, 72, 73 e 74 e suas alterações.

Art. 4º A participação como membro na Comissão de Monitoramento e Avaliação de que trata esta Portaria é considerada de interesse público e não será, de qualquer maneira, remunerada.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUEM-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 27 março de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:C06A16A6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

CAMARA MUNICIPAL DE GUARACI
RESOLUÇÃO Nº 004/2025

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Art. 1º. Nomear o servidor ALISSON JUNIO CLEMENTE, ocupante de cargo de provimento efetivo de "CONTADOR 20h", para ocupar a FUNÇÃO GRATIFICADA POR RESPONSABILIDADE TÉCNICA JUNTO AO TCE/PR, referente à alimentação e envio de informações relativas ao Sistema de Informações Municipal Acompanhamento Mensal (SIM-AM), Atoteca e Sistema Integrado de Pessoal (SIAP), instituída pela Lei Municipal nº. 1.827/2025.

Art. 2º. - A remuneração pelo exercício da função se dará nos moldes do art. 2º e seguintes da mencionada Lei 1.827/2025, qual seja, no símbolo FG 05, constante do anexo II da Lei Municipal 1.400/2016.

Art. 3º. As despesas decorrentes da presente Resolução correrão por conta de dotações específicas do orçamento.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Guaraci, Estado do Paraná.Aos 26 de março de 2025.

EDSON APARECIDO DOS SANTOS
Presidente

WESLEY GIOVANI GOBBO
Vice – Presidente

ROMULO ADRIANO BUSIGNANI
1º Secretário

GILBERTO ANTUNES BARBOSA
2º Secretário

Publicado por:
Michelli de Souza Soares
Código Identificador:77924CA4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI N.º 1829/2025

LEI N.º 1829/2025

Súmula: Autoriza o executivo municipal a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais) dá outras providências.

A CAMARA MUNICIPAL DE GUARACI, aprovou e Eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais), conforme abaixo:
22 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
003 – Departamento de Indústria e Comércio
22 – Indústria
0661 – Promoção Industrial
0019 – Geração de Emprego e Renda
1.115 – Construção de Barracão Industrial
4.4.90.51 – Obras e Instalações – Cód. 608..... R$ 85.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R$ 85.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado recursos provenientes do superávit financeiro:

3000 – Recursos Livres..... R$ 85.000,00

TOTAL DO SUPERÁVIT FINANCEIRO..... R$ 85.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, AOS 27 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2025.

MARCOS ANTONIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:9C32B1ED

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 036/2025

DECRETO N.º 036/2025

Súmula: Abre Crédito Adicional Especial no valor de R$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais), autorizado pela Lei nº 1829 de 27 de Março e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais), conforme abaixo:
22 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
003 – Departamento de Indústria e Comércio
22 – Indústria
0661 – Promoção Industrial
0019 – Geração de Emprego e Renda
1.115 – Construção de Barracão Industrial
4.4.90.51 – Obras e Instalações – Cód. 608 ..... R$ 85.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO ..... R$ 85.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado recursos provenientes do superávit financeiro:

3000 – Recursos Livres .....

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:869EDFED

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI
AVISO DE LICITAÇÃO

Encontra-se aberto no Município de Guaraci, **PREGÃO ELETRÔNICO nº 008/2025**, do tipo: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DESTINADOS A PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO. POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.** A abertura da sessão de disputa dar-se-á no dia **11 de abril de 2025 às 09:00 horas**. O credenciamento e recebimento das propostas será realizado até as 08:00 horas do dia da sessão de disputa. O Edital estará à disposição

dos interessados na Seção de Licitações, através do e-mail licitacao@guaraci.net; pelo site do Portal da Transparência do Município de Guaraci-PR https://guaraci.eloweb.net/portaltransparencia/1/licitacoes; pelo Portal BLL – Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, disponível no endereço eletrônico https:// www.bll.org.br/; ou então pelo Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, no endereço eletrônico https://www.gov.br/pncp/pt-br, maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3260-1133 ou pelo e-mail licitacao@guaraci.net.

Guaraci, 27 de março de 2025.

MARCOS ANTONIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cilso Pina Junior
Código Identificador:D04C967C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 007/2025-CMDCA

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Guaraqueçaba-PR

RESOLUÇÃO **Nº 007/2025-CMDCA**

Súmula: Aprovação Repasse Fia – Recurso Estadual – Apoio e Fortalecimento ao acompanhamento Intersetorial as Famílias com Gestantes e/ou Crianças de 0 à 06 anos de idade – 2º Semestre 2024.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA –instituído pela Lei Municipal n° 686 de 29 de agosto de 2018, no uso de suas competências e atribuições legais, reunido ordinariamente no dia 24 de março de 2025 e com registro em ATA Resolve:

Art. 1º. Aprovação da Prestação de Contas Apoio e Fortalecimento ao acompanhamento Intersetorial as Famílias com Gestantes e/ou Crianças de 0 à 06 anos de idade – 2º Semestre 2024.

Art. 2° - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Guaraqueçaba, 24 de março de 2024.

JOEL DOS SANTOS AGOSTINHO
Presidente do CMDCA
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Daniel Cordeiro Oelke
Código Identificador:B0DDE359

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 008 /2025-CMDCA

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Guaraqueçaba-PR

RESOLUÇÃO **Nº 008 /2025-CMDCA**

Súmula: Aprovação Repasse Fia – Recurso Estadual – Incentivo Atenção à Criança e Adolescente – De 01/07/2024 à 13/12/2024 – FINAL

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA –instituído pela Lei Municipal n° 686 de 29 de agosto de 2018, no uso de suas competências e atribuições legais, reunido ordinariamente no dia 24 de março de 2025 e com registro em ATA Resolve:

Art. 1º. Aprovação da Prestação de Contas Incentivo Atenção à Criança e Adolescente – De 01/07/2024 à 13/12/2024 – FINAL

Art. 2° - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Guaraqueçaba, 24 de março de 2024.

JOEL DOS SANTOS AGOSTINHO
Presidente do CMDCA
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Daniel Cordeiro Oelke
Código Identificador:DE4908F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 009/2025-CMDCA

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Guaraqueçaba-PR

RESOLUÇÃO **Nº 009/2025-CMDCA**

Súmula: Aprovação Repasse Fia – Recurso Estadual – Incentivo CMDCA – De 01/07/2024 à 13/12/2024 - FINAL

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA –instituído pela Lei Municipal n° 686 de 29 de agosto de 2018, no uso de suas competências e atribuições legais, reunido ordinariamente no dia 24 de março de 2025 e com registro em ATA Resolve:

Art. 1º. Aprovação da Prestação de Contas Incentivo CMDCA – De 01/07/2024 à 13/12/2024 – FINAL.

Art. 2° - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Guaraqueçaba, 24 de março de 2025.

JOEL DOS SANTOS AGOSTINHO
Presidente do CMDCA
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Daniel Cordeiro Oelke
Código Identificador:65BCD942

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 010/2025-CMDCA

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Guaraqueçaba-PR

RESOLUÇÃO **Nº 010/2025-CMDCA**

Súmula: Aprovação Repasse Fia – Recurso Estadual – Incentivo Crianças e Adolescentes que sofreram impactos pelo COVID – De 01/07/2024 à 13/12/2024 – FINAL

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA –instituído pela Lei Municipal n° 686 de 29 de agosto de 2018, no uso de suas competências e atribuições legais, reunido ordinariamente no dia 24 de março de 2025 e com registro em ATA Resolve:

Art. 1º. Aprovação da Prestação de Contas Incentivo Crianças e Adolescentes que sofreram impactos pelo COVID – De 01/07/2024 à 13/12/2024 – FINAL.

Art. 2° - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Guaraqueçaba, 24 de março de 2025.

JOEL DOS SANTOS AGOSTINHO
Presidente do CMDCA
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Daniel Cordeiro Oelke
Código Identificador:7CFBAA12

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 011/2025-CMDCA

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Guaraqueçaba-PR

RESOLUÇÃO **Nº 011/2025-CMDCA**

Súmula: Aprovação Repasse
Fia – Recurso Estadual –
Incentivo para Fortalecimento
aos Conselhos Tutelares – De
01/07/2024 à 13/12/2024 – FINAL

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA instituído pela Lei Municipal n° 686 de 29 de agosto de 2018, no uso de suas competências e atribuições legais, reunido ordinariamente no dia 24 de março de 2025 e com registro em ATA Resolve:

Art. 1º. Aprovação da Prestação de Contas Incentivo para Fortalecimento aos
Conselhos Tutelares – De 01/07/2024 à 13/12/2024 – FINAL.

Art. 2° - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Guaraqueçaba, 24 de março de 2025.

JOEL DOS SANTOS AGOSTINHO
Presidente do CMDCA
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Daniel Cordeiro Oelke
Código Identificador:9B553EA1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI ORDINÁRIA Nº 1.014/2025

LEI ORDINÁRIA Nº 1.014/2025

> "autoriza a abertura de crédito adicional especial na importância de R$ 107.000,00 (cento e sete mil reais) e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Guaraqueçaba - Estado do Paraná, ALESSANDRO CARNEIRO SOARES TRUCHINSKI, no uso das atribuições legais e de acordo com o que dispõe o artigo 77, inciso V da Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER que a Câmara Municipal APROVOU e eu SANCIONO a seguinte **LEI ORDINÁRIA**:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento municipal um crédito Adicional Especial nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R$ 107.000,00 (cento e sete mil reais):

Suplementação

08.000.00.000.0000.0.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS.
08.001.00.000.0000.0.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS.
08.001.04.123.0002.2.307 – FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS.
396 – 3.3.22.93.00.00 3768 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO: R$ 107.000,00.

Art. 2º. Para atender o disposto no art. 1º desta Lei, servirá como recurso superávit financeiro, de acordo com o art. 43, § 1º, inciso III da Lei Federal n.º 4.320 de março de 1964.

Art. 3º. A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA, em 26 de março de 2025.

ALESSANDRO CARNEIRO SOARES TRUCHINSKI
Prefeito Municipal de Guaraqueçaba/PR

Publicado por:
Daniel Cordeiro Oelke
Código Identificador:B436C95A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI ORDINÁRIA N.º 1.015/2025

LEI ORDINÁRIA N.º 1.015/2025

> "Declara de utilidade pública a Rampa de Acesso/trapiche de Acesso às margens do Rio Tagaçaba situada à Rua Beira Rio S/N na localidade Tagaçaba – Porto da Linha - em Guaraqueçaba e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Guaraqueçaba - Estado do Paraná, ALESSANDRO CARNEIRO SOARES TRUCHINSKI, no uso das atribuições legais e de acordo com o que dispõe o artigo 77, inciso V da Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER que a Câmara Municipal APROVOU e eu SANCIONO a seguinte **LEI ORDINÁRIA**:

Art. 1º. Fica Declarada de Utilidade Pública a Rampa de acesso/trapiche situada à Rua Beira Rio S/N para acesso às margens do Rio Tagaçaba na localidade Tagaçaba – Porto da Linha - em Guaraqueçaba/PR.

Art. 2º. A Rampa de acesso/trapiche situada à Rua Beira Rio S/N às margens do Rio Tagaçaba na localidade Tagaçaba – Porto da Linha - em Guaraqueçaba/PR deverá ser utilizada por todos os moradores e visitantes que desejarem acessar às margens do Rio, sem quaisquer ônus financeiros ou não.

Parágrafo único. A cada 01 (um) ano, o proprietário possuidor deverá apresentar relatório da quantidade estimada de pessoas que utilizaram a Rampa de Acesso/Trapiche acompanhada de outros documentos comprobatório da utilização gratuita para lazer e ou acesso às margens do Rio Tagaçaba.

Art. 3º. É de responsabilidade do proprietário/possuidor ou sucessor da Rampa de Acesso/Trapiche a manutenção da infraestrutura, a modificação e as adequações para atender à segurança e bem estar de todas as pessoas que ali frequentam e utilizaram para acessar as margens do Rio.

Art. 4º. Cessarão os direitos de utilidade pública previstos neste Lei o desatendimento às exigências do disposto no art. 2º desta Lei.

Art. 5º. Esta lei entra em vigor, da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA, em 26 de março de 2025.

ALESSANDRO CARNEIRO SOARES TRUCHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Cordeiro Oelke
Código Identificador:8B763854

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI ORDINÁRIA Nº 1.016/2025

LEI ORDINÁRIA Nº 1.016/2025

Autoriza crédito especial na importância de até 3.463.614,05 (três milhões quatrocentos e sessenta e três mil seiscentos e catorze reais e cinco centavos)

O Prefeito Municipal de Guaraqueçaba - Estado do Paraná, ALESSANDRO CARNEIRO SOARES TRUCHINSKI, no uso das atribuições legais e de acordo com o que dispõe o artigo 77, inciso V da Lei Orgânica Municipal, FAÇO SABER que a Câmara Municipal APROVOU e eu SANCIONO a seguinte **LEI ORDINÁRIA**:
Art. 1º. Fica o Executivo MunicipaL autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento municipal um crédito especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R$ 3.463.614,05 (três milhões quatrocentos e sessenta e três mil seiscentos e catorze reais e cinco centavos):

Suplementação

14.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES	
14.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E OBRAS	
14.001.15.451.0002.1.138.		PROGRAMA ITAIPU "MAIS QUE ENERGIA" - PROPOSTA 4109500 - SANEAMENTO AMBIENTAL	
401 -	4.4.90.51.00.00	03000 OBRAS E INSTALAÇÕES	15.000,00
398 -	4.4.90.51.00.00	3963 OBRAS E INSTALAÇÕES	285.000,00
399 -	4.4.90.52.00.00	03000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	800,00
400 -	4.4.90.52.00.00	3963 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.200,00
14.001.15.451.0002.1.140.		PROGRAMA ITAIPU "MAIS QUE ENERGIA" - PROPOSTA 4109500 - MANEJO DE AGUA E SOLO	
402 -	4.4.90.51.00.00	03000 OBRAS E INSTALAÇÕES	1.000,00
403 -	4.4.90.51.00.00	3963 OBRAS E INSTALAÇÕES	19.000,00
14.001.15.451.0002.1.141.		PROGRAMA ITAIPU "MAIS QUE ENERGIA" - PROPOSTA 4109500 - OBRAS SOCIAIS, COMUNITÁRIAS, INFRA ESTRUTURA	
404 -	4.4.90.51.00.00	03000 OBRAS E INSTALAÇÕES	156.380,70
405 -	4.4.90.51.00.00	3963 OBRAS E INSTALAÇÕES	2.971.233,35
		Total Suplementação: 3.463.614,05	

Art. 2º. Para atender o disposto no art. 1º desta Lei, servirá como recurso superávit financeiro, de acordo com o art. 43, § 1º, inciso III da Lei Federal n.º 4.320 de março de 1964.

Art. 3º. A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA, em 26 de março de 2025.

ALESSANDRO CARNEIRO SOARES TRUCHINSKI
Prefeito Municipal de Guaraqueçaba/PR

Publicado por:
Daniel Cordeiro Oelke
Código Identificador:22AB2DD5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 162, DE 27 DE MARÇO DE 2025.

DECRETO Nº 162, DE 27 DE MARÇO DE 2025.

SÚMULA: Decreta Luto Oficial pelo falecimento da ex-servidora pública municipal e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA**, Estado do Paraná, **JOÃO CARLOS GARBIN**, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas, e

CONSIDERANDO o falecimento da Senhora IVETE DA SILVA MIRANDA, ocorrido na data de 26 de março de 2025;

CONSIDERANDO os relevantes serviços prestados ao Município de Honório Serpa-PR na área da educação, como professora, por aproximadamente 30 anos;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado LUTO OFICIAL por 03 (três) dias no Município de Honório Serpa, em razão do falecimento da Senhora IVETE DA SILVA MIRANDA, ocorrido em 26 de março de 2025, em reconhecimento aos serviços prestados como servidora pública municipal.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa/PR, em 27 de março de 2025.

JOÃO CARLOS GARBIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cesar Augusto Pessetti
Código Identificador:45265D8D

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 162 SUPLEMENTAR

DECRETO nº 162/2025

SÚMULA: Abertura de Crédito Suplementar Especial no Orçamento do Exercício Financeiro de 2025.

A Câmara Municipal de Honório Serpa, aprovou e eu, Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e com base na Lei nº 1031 de 13/12/2024;

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do Município para o exercício de 2025, crédito Suplementar e Especial no valor de **R$ 81,69** (oitenta e um reais e sessenta e nove centavos) para as dotações consignadas no orçamento vigente:

Órgão: 17 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL			
Unidade: 1 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
Ação: 2066 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DA AÇÃO SOCIAL			**Funcional: 0008.0243.0023**
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**VALOR**
520	3339093000000000000 - Indenizações e restituições	10680	0,39
529	3339093000000000000 - Indenizações e restituições	93412	81,30
Total Ação			**81,69**

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior é indicado como recurso o **Superávit Financeiro do Exercício de 2024 da fonte de recurso 934** – Proteção social Básica - SUAS, no valor de **81,30 (oitenta e um reais e trinta centavos**) para as dotações consignadas no orçamento vigente.
Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior é indicado como **Excesso de Arrecadação em 2025** junto a fonte **10680 –** Transferências do fundo estadual para calamidade pública no valor de **R$ 0,39 (trinta e nove centavos**). para as dotações consignadas no orçamento vigente.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, em 27 de março de 2025.

JOÃO CARLOS GARBIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adilson Antonio Boller
Código Identificador:460C7B2A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

O Prefeito do Município de Honório Serpa, Estado do Paraná, com base na Lei 10.520/02 e lei 14.133 e legislação complementar, tornam público extrato de CONTRATO, referente ao Pregão Eletrônico n°05/2025

Itens (em anexo): **PARTES: Município de Honório Serpa - PR** e a empresa **FREITAS COMERCIAL AGRÍCOLA LTDA – EPP CNPJ 27.883.350/0001-08**
ESPÉCIE: Contrato nº 09/2025 – Pregão Eletrônico nº 05/2025.
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE 01 GRADE ARADORA NOVA, 01 GRADE NIVELADORA NOVA PARA SEREM UTILIZADAS NOS PROGRAMAS DESENVOLVIDOS PELA ASSOCIAÇÕES DE PRODUTORES RURAIS E PELO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE AGRICULTURA PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE.**
VALOR TOTAL: **R$ 53.800,00 (cinquenta e três mil e oitocentos reais).**

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS – Lei Nº 1031 de 13 de dezembro de 2024.

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
132	12/001	20.608.0002.2.026	4.4.90.52	1810

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: Convênio MAPA – Aquisição de Equipamentos Agrícolas

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
131	12/001	20.608.0002.2.026	4.4.90.52	1000

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: Livres

FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 dias da data de emissão da nota fiscal.
DATA DA ASSINATURA: 27/03/2025
FORO: Comarca de Coronel Vivida – PR

JOÃO CARLOS GARBIN –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Indianara Patrícia Brizola
Código Identificador:B93FFB56

RECURSOS HUMANOS
DECRETO DE EXONERAÇÃO-161

DECRETO Nº 161/2025

SÚMULA: Dispõe sobre a Vacância por Falecimento da funcionária aprovada em concurso público.

O Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, senhor **João Carlos Garbin**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica Declarado a Vacância do Cargo em razão de Falecimento, a senhora **Ivete da Silva Miranda,** portadora do RG. 4.586.822-0 SSP/PR, aprovada em Concurso público no Cargo de PROFESSORA LICENCIATURA PLENA desde 09/08/1995, com uma carga horaria de 20 horas semanais, lotada no Departamento de Educação, desta Prefeitura Municipal de Honório Serpa, fica Vacância por Falecimento na data de 26/03/2025.

Art. 2º - Este Decreto retroage seus efeitos legais no dia 26/03/2025 e após sua publicação revoga as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, estado do Paraná, aos 27 de março de 2025.

JOÃO CARLOS GARBIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ederson Luiz Dos Santos
Código Identificador:C2151BEB

RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CHAMAMENTO 4-T

EDITAL N.º 04-T DE 27 DE MARÇO DE 2025.

Dispõe sobre a convocação de candidatos aprovados no Teste Seletivo Simplificado Edital nº 02/2024, Edital de Homologação do Resultado Final nº 04-H/2024 de 20 de Dezembro de 2024.

O Prefeito Municipal de Honório Serpa Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE
Art. 1.º Convocar o nome abaixo relacionado, devidamente aprovada, para tomar posse da vaga oriunda do **Teste Seletivo Simplificado n° 02/2024**, devendo comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Honório Serpa-Pr, munidos dos documentos exigidos no referido edital, no prazo de 24 (vinte e quatro horas).

CARGO: PROFESSOR LICENCIATURA PLENA PSS.

Classificação	Candidato (a)
27º	FRANCIELE ALVES TABORDA DE LIMA

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, 27 de março de 2025.

JOÃO CARLOS GARBIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ederson Luiz Dos Santos
Código Identificador:B5C5555E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO N.º 166/2025 - REPUBLICADO

CNPJ (MF): 75.772.525/0001-44 IGUARACU/PR
DECRETO N.º 166/2025

Abre no orçamento vigente crédito adicional SUPLEMENTAR , por SUPERÁVIT FINANCEIRO e da outras providências.

O Prefeito Municipal de IGUARACU/PR, no uso das atribuições legais e das que lhe foram
conferidas pela Lei nº 42/2024, de 19 de dezembro de 2024.
DECRETA:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional SUPLEMENTAR, por SUPERÁVIT FINANCEIRO, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 380.132,92 , destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.
Suplementação(ões)

Órgão - 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Unidade - 06001 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
Funcional - 12.122.0006.2023000 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Despesa - 544 - 319011 - 02103 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	313.011,57
Órgão - 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Unidade - 06001 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
Funcional - 12.122.0006.2023000 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Despesa - 545 - 319013 - 02103 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	46.000,00
Órgão - 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Unidade - 06003 - FUNDEB	
Funcional - 12.361.0006.2033000 - ENCARGOS COM O FUNDEB - 30% - ENSINO FUNDAMENTAL	
Despesa - 546 - 319011 - 02102 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15.000,00
Órgão - 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Unidade - 06003 - FUNDEB	
Funcional - 12.361.0006.2033000 - ENCARGOS COM O FUNDEB - 30% - ENSINO	

FUNDAMENTAL	
Despesa - 547 - 319013 - 02102 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	6.121,35
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES =>	380.132,92

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o Superávit Financeiro do exercício
anterior verificado na(s) fonte(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I , da Lei Federal nº 4.320/64:
Fontes:
02102 - FUNDEB 40%
02103 - Educaçao 5% Sobre Transferencia Constitucionais
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as diposições em contrário.
Edifício da Prefeitura do Município de IGUARACU/PR, em 26 de março de 2025

CLAUDIO APARECIDO BERNIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:4B87EA66

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO N.º 167/2025

Prefeitura Municipal de Iguaraçu
Rua Otávio Pedro da Silva, 294 - Centro - Fone: 44 3248-1222 - CEP: 86.750-000
CNPJ (MF): 75.772.525/0001-44 IGUARACU/PR
DECRETO N.º 167/2025

Abre no orçamento vigente crédito adicional SUPLEMENTAR , por REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS - DENTRO DO LIMITE DA LOA/LDO e da outras providências.

O Prefeito Municipal de IGUARACU/PR, no uso das atribuições legais e das que lhe foram
conferidas pela Lei nº 42/2024, de 19 de dezembro de 2024.
DECRETA:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional SUPLEMENTAR, por REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS - DENTRO
DO LIMITE DA LOA/LDO, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 2.000,00, destinados ao reforço das seguintes
Dotações Orçamentárias.
Suplementação(ões)

Órgão - 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Unidade - 06003 - FUNDEB	
Funcional - 12.361.0006.2033000 - ENCARGOS COM O FUNDEB - 30% - ENSINO FUNDAMENTAL	
Despesa - 547 - 319013 - 02102 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	2.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES =>	2.000,00
Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou	
total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº	
4.320/64.	
Redução(ões)	
Órgão - 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Unidade - 06003 - FUNDEB	
Funcional - 12.361.0006.2033000 - ENCARGOS COM O FUNDEB - 30% - ENSINO FUNDAMENTAL	
Despesa - 546 - 319011 - 02102 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES =>	2.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as diposições em contrário.
Edifício da Prefeitura do Município de IGUARACU/PR, em 26 de março de 2025

CLAUDIO APARECIDO BERNIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:8D273796

CHEFIA DE GABINETE
RESOLUÇÃO Nº 01/2025 CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 01/2025

SÚMULA: Dispõem sobre aprovação da prestação de Contas do recurso enviado via Fundo para a Infância e Adolescência – Deliberação Incentivo Serviço Convivência Fortalecimento de vinculo 2021.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Federal Nº 8069, de 13 de Julho de 1.990 e, de acordo com a Lei Municipal Nº 006, de 26 de março de 2015, Considerando a deliberação da plenária extraordinaria realizada no dia 26 março de 2025.

RESOLVE:

Art. 1 – Aprova a Prestação de Contas total e final do 2 semestre de 2024 **r**ecurso via Fundo Estadual para Infância e Adolescência, Deliberação Incentivo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vinculo.

Art 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDA VIEIRA FERNANDES MARTINS DA FONSECA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:3360774E

CHEFIA DE GABINETE
RESOLUÇÃO Nº 02/2025 CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 02/2025

SÚMULA: Dispõem sobre aprovação da prestação de Contas do recurso enviado via Fundo para a Infância e Adolescência – Deliberação Incentivo atenção a criança e ao adolescente.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Federal Nº 8069, de 13 de Julho de 1.990 e, de acordo com a Lei Municipal Nº 006, de 26 de março de 2015, Considerando a deliberação da plenária extraordinária realizada no dia 26 março de 2025.

RESOLVE:

Art. 1 – Aprova a Prestação de Contas total e final do 2 semestre de 2024 **r**ecurso via Fundo Estadual para Infância e Adolescência, Deliberação Incentivo atenção a criança e ao adolescente.

Art 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDA VIEIRA FERNANDES MARTINS DA FONSECA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:D55DA61A

CHEFIA DE GABINETE
RESOLUÇÃO Nº 03/ 2025 CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 03/ 2025

SÚMULA: Dispõem sobre aprovação da prestação de Contas do recurso enviado via Fundo para a Infância e Adolescência – Deliberação Apoio a Promoção dos

Direitos da Criança e do Adolescente, por meio do acesso a produtos de Higiene Íntima

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Federal Nº 8069, de 13 de Julho de 1.990 e, de acordo com a Lei Municipal Nº 006, de 26 de março de 2015, Considerando a deliberação da plenária extraordinária realizada no dia 26 março de 2025.

RESOLVE:

Art. 1 – Aprova a Prestação de Contas total e final do 2 semestre de 2024 **r**ecurso via Fundo Estadual para Infância e Adolescência, Deliberação . Apoio a Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente, por meio do acesso a produtos de Higiene Íntima

Art 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDA VIEIRA FERNANDES MARTINS DA FONSECA
Presidente Do CMDCA

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:EBBD8DEF

CHEFIA DE GABINETE
RESOLUÇÃO Nº 04/ 2025 CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 04/ 2025

SÚMULA: Dispõem sobre aprovação da prestação de Contas do recurso enviado via Fundo para a Infância e Adolescência – Deliberação Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersetorial às Famílias com Gestantes e/ou Crianças de 0 a 6 anos de idade - Primeira Infância

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Federal Nº 8069, de 13 de Julho de 1.990 e, de acordo com a Lei Municipal Nº 006, de 26 de março de 2015, Considerando a deliberação da plenária realizada no dia 26 março de 2025.

RESOLVE:

Art. 1 – Aprova a Prestação de Contas total do 2 semestre de 2024 **r**ecurso via Fundo Estadual para Infância e Adolescência, Deliberação . Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersetorial às Famílias com Gestantes e/ou Crianças de 0 a 6 anos de idade - Primeira Infância

Art 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDA VIEIRA FERNANDES MARTINS DA FONSECA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:2A045EFD

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 126/2025

PORTARIA Nº 126/2025

SÚMULA – Concede Licença-Prêmio, na forma que se especifica.

CLAUDIO APARECIDO BERNIN, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com as disposições contidas no art. 122, §3˚ da Lei n˚ 005/97.

RESOLVE

Art. 1º. Conceder ao servidor ODAIR JOSÉ CORRÊA BERNARDO, ocupante do cargo de provimento efetivo de LAVADOR / LUBRIFICADOR / BORRACHEIRO, Licença Prêmio de 90 (noventa) dias, referente ao período aquisitivo 2018/2023, para serem gozadas no período de 26/03/2025 à 23/06/2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, 26 de março de 2025.

CLAUDIO APARECIDO BERNIN
Prefeito Municipal de Iguaraçu

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:5F07910F

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 127/2025

PORTARIA Nº 127/2025

Súmula: Concede Férias a Servidora Pública Municipal que especifica-se.

CLAUDIO APARECIDO BERNIN, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com fulcro no art. 90 c/c art. 91 da Lei Municipal n.° 005/1997 – Estatuto dos Servidores Públicos desta municipalidade,

RESOLVE

Art. 1.° - Conceder férias regulares a Servidora Pública Municipal, cuja nominata resta descrita abaixo, em estrita observância aos ditames do art. 90 c/c art. 91 da LCM n.° 005/1997, a qual dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná:

DO SERVIDOR			DAS FÉRIAS		
Mat.	Nome	Cargo	Período Aquisitivo	Qtde. (dias)	Período/Fruição
247/1	JOANA MARIA DO NASCIMENTO FORATO	AUX DE SERVICOS GERAIS	2024/2025	30	01/04/2025 À 30/04/2025

Art. 2.° - Determinar a baixa, nos assentos funcionais da Servidora acima descrita, dos períodos de férias alcançados por este Ato, bem como dos devidos registros de "aviso/recibo de férias" devidos, para fins de registro e controle interno.

Art. 3.° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, 27 de março de 2025.

CLAUDIO APARECIDO BERNIN
Prefeito Municipal de Iguaraçu

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:0EE49B69

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
TERMO DE RATIFICAÇÃO COMPRA DIRETA Nº 014/2025

Ratifico a COMPRA DIRETA e autorizo a despesa e emissão de empenho, para Aquisição de material gráfico de uso exclusivo nas unidades básicas de saúde, do município de Iguaraçu, em favor da empresa Gráfica Barroso Ltda, CNPJ nº 09.615.438/0001-59, sito na Avenida Manoel Ribas, 89 – centro - Astorga/PR, no valor de R$ 11.926,25(onze mil novecentos e vinte e seis reais e vinte e cinco centavos), com fundamentos no Artigo 95, parágrafo 2º, da Lei n º 14.133/21. Em anexo as documentações legais da empresa proponente do menor valor, para comprovação.

IGUARAÇU/PR., 27/03/2025.

CLÁUDIO APARECIDO BERNIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:6CDCF20D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
TERMO DE RATIFICAÇÃO COMPRA DIRETA Nº 015/2025

Ratifico a COMPRA DIRETA e autorizo a despesa e emissão de empenho, para Contratação de empresa para prestação de serviços de impressão de apostilas educacionais, destinadas aos alunos da rede municipal de ensino, atendendo solicitação da Secretaria de Educação, em favor da empresa Gráfica Barroso Ltda, CNPJ nº 09.615.438/0001-59, sito na Avenida Manoel Ribas, 89 – centro - Astorga/PR, no valor de R$ 4.051,50(quatro mil cinquenta e um reais e cinquenta centavos), com fundamentos no Artigo 95, parágrafo 2º, da Lei n º 14.133/21. Em anexo as documentações legais da empresa proponente do menor valor, para comprovação.

IGUARAÇU/PR., 27/03/2025.

CLÁUDIO APARECIDO BERNIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:B62CBBBF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 011/2025 PROCESSO 031/2025

Ratifico por este termo, a Dispensa para Contratação de Empresa Especializada na elaboração e acompanhamento de projetos arquitetônicos e complementares e realização de apoio técnico através de atendimento in loco, com carga horaria mínima de 16 (dezesseis) horas semanais, em atendimento a Secretaria Municipal de Planejamento do município de Iguaraçu/PR, pelo período de 12(doze) meses, em favor da empresa Planeplan Serviços e Comércio Ltda, CNPJ: 39.773.949/0001-60, situada na Rua Francisco Dias de Aro, 54 – Jardim Paulista III – Maringá/PR, no valor de R$ 38.880,00 (trinta e oito mil oitocentos e oitenta reais) com base no Art. 75, inciso II, da *Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021*, e tendo em vista os elementos que instruem o **Processo de Dispensa de Licitação n.º 011/2025**.

Iguaraçu/PR., 27/03/2025.

CLÁUDIO APARECIDO BERNIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:5CDA5399

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO CONTRATUAL Nº 063/2025

Ref: Contrato n.º 063/2025
Assunto: Dispensa de Licitação nº 011/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUARAÇU/PR
CNPJ N.º 75.772.525/0001-44

CONTRATADA: Planeplan Serviços e Comércio Ltda, CNPJ: 39.773.949/0001-60, situada na Rua Francisco Dias de Aro, 54 – Jardim Paulista III – Maringá/PR.

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada na elaboração e acompanhamento de projetos arquitetônicos e complementares e realização de apoio técnico através de atendimento in loco, com carga horaria mínima de 16 (dezesseis) horas semanais, em atendimento a Secretaria Municipal de Planejamento do município de Iguaraçu/PR.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: Existente.
DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se à Dispensa de Licitação n.º 011/2025, restando convalidados os efeitos do presente instrumento contratual, nos termos do art. 55 da Lei Federal n.º 9.784/99, a partir de 27/03/2025.

CLÁUDIO APARECIDO BERNIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:20B855EE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU – ESTADO DO PARANÁ AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2025

*O MUNICÍPIO DE IGUARAÇU – ESTADO DO PARANÁ, por intermédio do Departamento de Licitações, **torna público**, para conhecimento dos interessados, que realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento **MENOR PREÇO** na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislações aplicáveis, e as exigências estabelecidas neste edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:*

Objeto: Prestação de serviços de apoio técnico aos serviços de alta complexidade, de funcionários da secretaria municipal de educação, do município de Iguaraçu/PR, correspondendo à analises, pareceres e elaboração de documentos referentes a educação municipal, realizados in loco, com carga horária mínima de 12 (doze) horas semanais, distribuídas em 03 dias na semana, em atendimento a secretaria municipal de educação do município de Iguaraçu/PR

INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 31/03/2025 às 09:00h
FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 02/04/2025 às 17:00h
DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 03/04/2025 às 09:00h
REFERÊNCIA DE HORÁRIO: HORÁRIO DE BRASÍLIA – DF.
ENDEREÇO ELETRÔNICO E PRESENCIAL PARA ENTREGA DA PROPOSTA: E-mail: licitacao@iguaracu.pr.gov.br; ou Paço Municipal sito Rua Otávio Pedro da Silva, 294- Centro- Iguaraçu/PR, no qual deverá ser protocolado no Setor de Licitação em envelope lacrado.
Os recursos financeiros para custear as despesas objetos desta DISPENSA, estão anexados no processo.
O Edital da Dispensa com detalhes da estará à disposição dos interessados a partir do dia 31/03/2025, diretamente na PNCP (Portal Nacional de Compras Públicas) e no Portal de Transparência da Prefeitura Municipal. Informações através do e-mail: licitacao@iguaracu.pr.gov.br ou pelo fone (44) 3248-1222.

Iguaraçu/PR, 27 de Março de 2025.

EVA PAULA CHARALO
Agente de Contratação
Portaria nº 040/2025

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:C0DC0282

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

GOVERNO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2025 EDITAL Nº 024/2025 EXCLUSIVO A MICROEMPRESAS – ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP OU EQUIPARADAS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2025
EDITAL Nº 024/2025
EXCLUSIVO A MICROEMPRESAS – ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP OU EQUIPARADAS

O Município de Inácio Martins, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 76.178.029/0001-20, com sede na Rua 7 de Setembro, N° 332, Centro, CEP 85.155-000, através do Prefeito Municipal e por intermédio da Pregoeira juntamente com a Equipe de Apoio, designados pelo Decreto n° 025/2025, nos termos do Decreto Municipal n° 174/2023, Lei Complementar Federal n° 123/2006 e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente no que couber, a Lei Federal nº 14.133/2021, **TORNA PÚBLICO QUE FARÁ REALIZAR ÁS 09H00MIN, DO DIA 10/04/2025, ATRAVÉS DO SISTEMA ELETRÔNICO, O PORTAL DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL – BLL, LOCAL DE ACESSO E PARTICIPAÇÃO: WWW.BLL.ORG.BR, PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇO, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO, PADARIA E CONFEITARIA, DESTINADOS ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS.** O Edital de licitação encontra-se disponível em www.inaciomartins.pr.gov.br, em www.bll.org.br e em https://www.gov.br/pncp/pt-br. Demais informações estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Inácio Martins/PR no endereço indicado acima ou poderão ser solicitadas pelo e-mail licitacoes@inaciomartins.pr.gov.br

Inácio Martins/PR, 27 de Março de 2025

EDMUNDO VIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eloyse Goncalves
Código Identificador:4E600296

GOVERNO MUNICIPAL
TERMO ADITIVO Nº 001 - RENOVAÇÃO CONTRATUAL E REAJUSTE DE VALOR PELO ÍNDICE DO IPCA-E AO CONTRATO Nº 024/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024

TERMO ADITIVO Nº 001 - RENOVAÇÃO CONTRATUAL E REAJUSTE DE VALOR PELO ÍNDICE DO IPCA-E AO CONTRATO Nº 024/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM HOSPEDAGEM, MANUTENÇÃO E SUPORTE DE WEB SITE, REALIZANDO A MIGRAÇÃO DE DADOS DO ATUAL PORTAL ELETRONICO E A CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES QUANTO A ORGANIZAÇÃO E ALIMENTAÇÃO DE DADOS NO SITE. Contratante: Município de Inácio Martins - CNPJ da Contratante nº 76.178.029/0001-20. Contratada: GARAGNANI & GARANHANI LTDA - CNPJ sob o nº 28.306.139/0001-87. Objeto do termo aditivo: Renovação contratual por mais 12 (doze) meses, do prazo de execução até a data de 24/03/2026, o prazo de vigência até a data de 24/04/2026, e reajuste pelo índice IPCA-E de 3,57%, e o valor total do aditivo de R$ 1.367,16 (Um mil, trezentos e sessenta e sete reais e dezesseis centavos), conforme solicitação da Contratada, da Secretaria Municipal de Administração, deferimento do Parecer Jurídico, nos termos da Lei Federal n° 14.133/2021. Assinatura: 25/03/2025.

Publicado por:
Eloyse Goncalves
Código Identificador:0E1ED4DB

GOVERNO MUNICIPAL
TERMO ADITIVO Nº 002 - RENOVAÇÃO CONTRATUAL E REAJUSTE DE VALOR PELO ÍNDICE DO IPCA-E AO CONTRATO Nº 020/2023- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2022

TERMO ADITIVO Nº 002 - RENOVAÇÃO CONTRATUAL E REAJUSTE DE VALOR PELO ÍNDICE DO IPCA-E AO CONTRATO Nº 020/2023- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2022.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar com fornecimento de veículos e condutores para a Rede de Ensino Municipal e Estadual do Município. Contratante: Município de Inácio Martins - CNPJ da Contratante nº 76.178.029/0001-20. Contratada: IONE MEIRA TRANSPORTES ME - CNPJ sob o nº 19.339.074/0001-85. Objeto do termo aditivo: Renovação contratual por mais 12 (doze) meses, do prazo de execução até a data de 18/03/2026, o prazo de vigência até a data de 18/04/2026, e reajuste pelo índice IPCA-E de 3,57%, e o valor total do aditivo de R$ 101.047,59 (Cento e um mil, quarenta e sete reais e cinquenta e nove centavos), ref. ao lote 24- LINHA SÃO DOMINGOS A INÁCIO MARTINS, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, da contratada, deferimento do Parecer Jurídico, nos termos do Art. 57, Inc. II e 40, Inc. XI da Lei Federal n° 8.666/93. Assinatura: 19/03/2025.

Publicado por:
Eloyse Goncalves
Código Identificador:44C37DFD

GOVERNO MUNICIPAL
CONTRATO Nº 016/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025.

CONTRATO Nº 016/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025. Objeto: Aquisição de um trator agrícola conforme o termo de convênio nº 332/2024. Contratante: Município de Inácio Martins/PR - CNPJ n° 76.178.029/0001-20. Contratada: SCR Máquinas e Terraplenagem Ltda. - CNPJ n° 46.553.316/0001-01. Valor Contratual: R$ 158.220,00 (Cento e cinquenta e oito mil, duzentos e vinte reais). Prazo de Execução e Vigência: 26/03/2025 a 25/03/2026. Assinatura: 26/03/2025.

Publicado por:
Eloyse Goncalves
Código Identificador:1F605C42

GOVERNO MUNICIPAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 011/2025

O Prefeito Municipal de Inácio Martins/PR, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Federal n° 14.133/21, a vista da Ata de Sessão Final exarado pela Pregoeira juntamente com a Equipe de Apoio, designados através do Decreto Municipal n° 025/2025, RESOLVE HOMOLOGAR A PRESENTE LICITAÇÃO nestes termos: Processo de Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 011/2025. Objeto: Aquisição de um trator agrícola conforme o termo de convênio nº 332/2024. Proponente declarada vencedora do certame: SCR Máquinas e Terraplenagem Ltda. - CNPJ n° 46.553.316/0001-01. Valor Contratual: R$ 158.220,00 (Cento e cinquenta e oito mil, duzentos e vinte reais).

Inácio Martins/PR, 26 de Março de 2025

EDMUNDO VIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eloyse Goncalves
Código Identificador:382208A4

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

TERMO ADITIVO Nº 001 - RENOVAÇÃO CONTRATUAL E REAJUSTE DE VALOR PELO ÍNDICE DO IPCA-E AO CONTRATO Nº 018/2024- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 091/2023.

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte escolar, com fornecimento de veículos e condutores, para a Rede de Ensino Municipal e Estadual do Município. Contratante: Município de Inácio Martins - CNPJ da

Contratante nº 76.178.029/0001-20. Contratada: ZUIDE TRANSPORTES LTDA- CNPJ sob o nº 15.794.145/0001-89. Objeto do termo aditivo: Renovação contratual por mais 12 (doze) meses, do prazo de execução até a data de 25/03/2026, o prazo de vigência até a data de 25/04/2026, e reajuste pelo índice IPCA-E de 3,57%, e o valor total do aditivo de R$ 80.100,00 (Oitenta mil e cem reais), ref ao lote 001- LINHA 104, MONJOLO, ALEMANHA E GÓES ARTIGAS, conforme solicitação da Contratada, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, deferimento do Parecer Jurídico, nos termos do Art. 106 E 107, da Lei Federal Nº 14.133/2021. Assinatura: 26/03/2025.

TERMO ADITIVO Nº 001 - RENOVAÇÃO CONTRATUAL E REAJUSTE DE VALOR PELO ÍNDICE DO IPCA-E AO CONTRATO Nº 019/2024- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 091/2023.
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte escolar, com fornecimento de veículos e condutores, para a Rede de Ensino Municipal e Estadual do Município. Contratante: Município de Inácio Martins - CNPJ da Contratante nº 76.178.029/0001-20. Contratada: ZUIDE TRANSPORTES LTDA- CNPJ sob o nº 15.794.145/0001-89. Objeto do termo aditivo: Renovação contratual por mais 12 (doze) meses, do prazo de execução até a data de 25/03/2026, o prazo de vigência até a data de 25/04/2026, e reajuste pelo índice IPCA-E de 3,57%, e o valor total do aditivo de R$ 144.000,00 (Cento e quarenta e quatro mil reais), ref. ao lote 003- LINHA EVANDRO FRANCISCO A CACHOEIRA ESTADO MANHÃ, conforme solicitação da Contratada, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, deferimento do Parecer Jurídico, nos termos do Art. 106 E 107, da Lei Federal Nº 14.133/2021. Assinatura: 26/03/2025.

TERMO ADITIVO Nº 002 - RENOVAÇÃO CONTRATUAL E REAJUSTE DE VALOR PELO ÍNDICE DO IPCA-E AO CONTRATO Nº 020/2024- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 091/2023.
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte escolar, com fornecimento de veículos e condutores, para a Rede de Ensino Municipal e Estadual do Município. Contratante: Município de Inácio Martins - CNPJ da Contratante nº 76.178.029/0001-20. Contratada: ZUIDE TRANSPORTES LTDA- CNPJ sob o nº 15.794.145/0001-89. Objeto do termo aditivo: Renovação contratual por mais 12 (doze) meses, do prazo de execução até a data de 25/03/2026, o prazo de vigência até a data de 25/04/2026, e reajuste pelo índice IPCA-E de 3,57%, e o valor total do aditivo de R$ 95.760,00 (Noventa e cinco mil, setecentos e sessenta reais), ref. ao lote 004- LINHA FAZENDA VELHA DALLAGO A SANTA RITA, conforme solicitação da Contratada, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, deferimento do Parecer Jurídico, nos termos do Art. 106 E 107, da Lei Federal Nº 14.133/2021. Assinatura: 26/03/2025.

Publicado por:
Eloyse Goncalves
Código Identificador:774C1469

GOVERNO MUNICIPAL
ERRATA

ERRATA DE PUBLICAÇÃO AO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2025 EDITAL Nº 024/2025
Na Edição do dia 28/03/2025:
Exclui- se: **[...] EXCLUSIVO A MICROEMPRESAS – ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP OU EQUIPARADAS [...]**
Inácio Martins/PR, 17 de Março de 2025.

EDMUNDO VIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eloyse Goncalves
Código Identificador:6C03171C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n° 015/2025
Pregão Eletronico Nº 010/2025
Porcesso n° 015/2025
Contratante: MUNICÍPIO DE IPORÃ (75.738.484/0001-70)
Contratada: GAIATEC COMÉRCIO E SERVIÇOS DE AUTOMAÇÃO E SISTEMA DO BRASIL LTDA (06.176.620/0001-62)
Objeto: 1.1 O objeto do presente contrato é aquisição de biodigestor de pequeno porte para resíduos orgânicos, para atender demanda da secretaria municipal de agricultura e meio ambiente do município de Iporã-Pr.
Valor total: R$ 14.700,00. (Quatorze mil e setecentos reais.).
Vigência: 18/03/2025 a 18/03/2026

Fundamento Legal: Lei nº 14.133/21, e demais legislações aplicáveis.

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:55BB6775

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n° 020/2025
Pregão Eletronico Nº 011/2025
Porcesso n° 016/2025
Contratante: MUNICÍPIO DE IPORÃ (75.738.484/0001-70)
Contratada: SANEPLAN GESTAO SUSTENTAVEL LTDA (46.236.785/0001-05)
Objeto: 1.1 O objeto do presente contrato é serviços de consultoria especializada para à completa compreensão do trabalho a ser executado, a elaboração e conclusão do Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB) de Iporã-Pr.
Valor total: R$ 59.000,00. (cinquenta e nove mil reais.).
Vigência: 19/03/2025 a 19/03/2026
Fundamento Legal: Lei nº 14.133/21, e demais legislações aplicáveis.

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:99792B89

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
ERRATA

Na Edição do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, jornal ilustrado , veiculado a data de 25 de março de 2025, foi publicado o aviso de Licitação nº 041/2025.
Onde se lê:
Descrição: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2025

Leia-se:
Descrição: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2025

Iporã-Pr, 27 de março de 2025.

JANAINA BERGAMIM PEREIRA
Agente de contratação

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:FDF86981

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
ERRATA

Na Edição do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, jornal ilustrado e no diário oficial do estado, veiculado a data de 24 de março de 2025, foi publicado o aviso de Licitação nº 039/2025.

Onde se lê:
Descrição: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2025

Leia-se:
Descrição: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2025

Iporã-Pr, 27 de março de 2025.

JANAINA BERGAMIM PEREIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:815B4402

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO N°. 01/2025

Súmula: Aprovar a nova diretoria do Conselho Municipal da Assistência Social- CMAS

O Conselho Municipal de Assistência Social de Iporã, no isso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº.1.743 de 19 de outubro de 2021, considerando o disposto na:
Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, Leio Orgânica da Assistência Social – LOAS, Art. 16- IV;
Resolução nº145 de 15 de outubro de 2004, Política Nacional de Assistência Social – PNAS;
Resolução nº 130, de 15 de julho de 2005, Norma Operacional Básica da Assistência Social – NOB/SUAS;
Resolução nº109, de 11 de novembro de 2009, Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais;
Lei nº12.435, de 06 de julho de 2011, que tem por finalidade alterar a Lei nº8.742, de 07 de dezembro de 1993, a qual dispõe sobre a organização da Assistência Social.

Considerando a deliberação da Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social realizada em 27 de março de 2025;

RESOLVE:

Art. 1° Aprovar a Nova composição da Diretoria do Conselho Municipal de Assistência Social, ficando composta da seguinte maneira: Presidente: Amanda Ribeiro Fistarol e Vice-Presidente: Agnaldo Correia dos Santos;

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Iporã/PR, 27 de março de 2025.

AMANDA RIBEIRO FISTAROL
Presidente do CMAS

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:0B55942E

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO N°. 02/2025

Súmula: Aprovar a renovação de inscrição das entidades não governamentais inscrita no Conselho Municipal

O Conselho Municipal de Assistência Social de Iporã, no isso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº.1.743 de 19 de outubro de 2021, considerando o disposto na:
Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, Leio Orgânica da Assistência Social – LOAS, Art. 16- IV;
Resolução nº145 de 15 de outubro de 2004, Política Nacional de Assistência Social – PNAS;
Resolução nº 130, de 15 de julho de 2005, Norma Operacional Básica da Assistência Social – NOB/SUAS;
Resolução nº109, de 11 de novembro de 2009, Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais;
Lei nº12.435, de 06 de julho de 2011, que tem por finalidade alterar a Lei nº8.742, de 07 de dezembro de 1993, a qual dispõe sobre a organização da Assistência Social.

Considerando a deliberação da Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social realizada em 27 de março de 2025;

RESOLVE:

Art. 1° Aprovar a renovação de inscrição das entidades não governamentais, APAE- Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Iporã e do Lar Beneficente Frederio Ozanan.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Iporã/PR, 27 de março de 2025.

AMANDA RIBEIRO FISTAROL
Presidente do CMAS

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:5468315D

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO N°. 03/2025

Súmula: Aprovar o Plano de Ação do repasse Incentivo Emergência Sócio Assistencial II

O Conselho Municipal de Assistência Social de Iporã, no isso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº.1.743 de 19 de outubro de 2021, considerando o disposto na:
Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, Leio Orgânica da Assistência Social – LOAS, Art. 16- IV;
Resolução nº145 de 15 de outubro de 2004, Política Nacional de Assistência Social – PNAS;
Resolução nº 130, de 15 de julho de 2005, Norma Operacional Básica da Assistência Social – NOB/SUAS;
Resolução nº109, de 11 de novembro de 2009, Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais;
Lei nº12.435, de 06 de julho de 2011, que tem por finalidade alterar a Lei nº8.742, de 07 de dezembro de 1993, a qual dispõe sobre a organização da Assistência Social.

Considerando a deliberação da Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social realizada em 27 de março de 2025;

RESOLVE:

Art. 1° Aprovar o plano de ação do Repasse Incentivo Emergência Socio Assistencial II.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Iporã/PR, 27 de março de 2025.

AMANDA RIBEIRO FISTAROL
Presidente do CMAS

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:1C868B48

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
ERRATA

Na Edição do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, jornal ilustrado e no diário oficial do estado, veiculado a data de 24 de março de 2025, foi publicado o aviso de Licitação nº 040/2025.
Onde se lê:
Descrição: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2025

Leia-se:
Descrição: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2025

Iporã-Pr, 27 de março de 2025.

JANAINA BERGAMIM PEREIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:77963212

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI

CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSAO DOS SERV MUN IRATI-CAPSIRATI
PORTARIA Nº 001/2025 - NOMEAÇÃO CARGO COMISSIONADO

PORTARIA Nº 001/2025

A Superintendente da Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Irati - CAPSIRATI, Autarquia Municipal, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei n° 5.011/2022 e Lei n° 5.191/2025, assim como, demais dispositivos aplicáveis,

RESOLVE:

Art. 1° - Fica nomeado para o cargo em provimento comissionado de Assessor Técnico-Administrativo, o senhor**Eduardo Carach Menon**, portador do RG nº xx.xxx.328-3/PR e inscrito no CPF/MF sob nº xxx.xxx.189-10, nos termos da Lei n° 5.191/2025.

Art. 2° – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Superintendência do CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE IRATI – CAPSIRATI, em 27 de março de 2025.

ROZENILDA ROMANIW BARBARA
Superintendente do CAPSIRATI

Publicado por:
Joao Lucas Gomes da Silva
Código Identificador:16E65FB1

CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSAO DOS SERV MUN IRATI-CAPSIRATI
PORTARIA Nº 002/2025 - NOMEAÇÃO CARGO COMISSIONADO

PORTARIA Nº 002/2025

A Superintendente da Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Irati - CAPSIRATI, Autarquia Municipal, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei n° 5.011/2022 e Lei n° 5.191/2025, assim como, demais dispositivos aplicáveis,

RESOLVE:

Art. 1° - Fica nomeada para o cargo em provimento comissionado de Assessor de Benefícios e processos, a senhora **Léia Miranda dos Santos**, portadora do RG nº XX.XXX.723-9/PR e inscrita no CPF/MF sob nº XXX.XXX.789-69, nos termos da Lei n° 5.191/2025.

Art. 2° – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Superintendência do CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE IRATI – CAPSIRATI, em 27 de março de 2025.

ROZENILDA ROMANIW BARBARA
Superintendente do CAPSIRATI

Publicado por:
Joao Lucas Gomes da Silva
Código Identificador:A1B89E16

CAMARA MUNICIPAL DE IRATI
HOMOLOGAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

Dispensa nº 02/2025. Objeto: Serviço de Manutenção de Elevador. Contratante: Câmara Municipal de Irati. - CNPJ: 77.778.819/0001-09. Contratada: ADL Elevadores - CNPJ: 19.607.447/0001-51. Valor do objeto: R$ 1.140,00 (mil cento e quarenta reais). Dotação Orçamentária: 0103101012.001 – 3390300000. Prazo de execução/vigência: 12 (doze) meses. Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.333/21, artigo 75.
Câmara Municipal de Irati, 27 de março de 2025.

HELIO DE MELO –
Presidente.

Publicado por:
Michell Adalberto Szczpanik
Código Identificador:EBCF16A3

PROCURADORIA
LEI Nº 5.193

Súmula: "Dispõe sobre a criação do Fundo Municipal de Turismo (FUMTUR) no Município de Irati–PR, e dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, APROVOU e eu PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte Lei:

DECRETA

DO FUNDO MUNICIPAL DO TURISMO

Art. 1° - Fica criado o Fundo Municipal do Turismo – FUMTUR com o objetivo de captar recursos e gerar receitas para o desenvolvimento e a implantação de programas e projetos que visem a melhoria da infraestrutura e a promoção do Turismo Municipal, que será regido pelas disposições desta Lei.
Parágrafo único. A Secretaria Municipal da Cultura e do Turismo (ou órgão que venha a substituí-la), por intermédio do Departamento de Turismo, em conjunto com o Conselho Municipal de Turismo - COMTUR, adotarão ações comuns no sentido de captar recursos, gerar receitas efetuar movimentações que serão empregadas na implantação e aprimoramento do Turismo no Município.

Art. 2° - Constituirão recursos do Fundo Municipal do Turismo:
I. Verbas oriundas da cessão de espaço público para publicidade;

II. Créditos especiais ou orçamentários que lhe sejam destinados pelo Município;

III. Repasses de recursos federais e estaduais destinados ao fundo Municipal do Turismo;

IV. Vendas de publicações turísticas, como vídeos, livros, camisetas, bonés e demais materiais promocionais;

V. Doações de pessoas físicas, jurídicas ou privadas, nacionais ou internacionais;

VI. Contribuições, patrocínios, subvenções, verbas promocionais e auxílios institucionais dos setores públicos ou privados obtidos pelo COMTUR;

VII. Rendimentos oriundos da aplicação de seus recursos no mercado de capitais;

VIII. Rendimentos apurados com os projetos realizados exclusivamente com Recursos do Fundo Municipal do Turismo

(FUMTUR), como patrocínios, bilheterias e cessão dos espaços onde os eventos se realizarem, quando não revertidos a título de cachês ou direitos;

IX. Percentual de até 5% de taxas oriundas de concessão e cessão de espaços públicos para eventos privados que fomentem o Turismo em Irati.

X. Outras rendas eventuais.

Art. 3° - Os recursos do Fundo Municipal do Turismo – FUMTUR serão exclusivamente aplicados em:
I. Pagamento pela prestação de serviços a entidades conveniadas de direito público e privado, para a execução de programas e projetos específicos do setor de Turismo;

II. Aquisição de material permanente, de consumo e de outros insumos necessários ao desenvolvimento dos programas e projetos diretamente ligados ao Turismo;

III. Financiamento total ou parcial de programas e projetos de Turismo, por meio de convênio;

IV. Desenvolvimento de programas de capacitação e aperfeiçoamento de recursos humanos na área de Turismo;

V. Projetos turísticos e eventos de iniciativa do Conselho Municipal de Turismo - COMTUR e da Secretaria Municipal da Cultura e do Turismo (ou órgão que venha a substituí-la), por meio do Departamento de Turismo, que desenvolvam a atividade turística, no Município de Irati–PR.

Parágrafo único: A aplicação dos recursos do Fundo Municipal do Turismo - FUMTUR, para quaisquer finalidades, fica condicionado ao comprovado atendimento no artigo 4° desta Lei.

Art. 4° - Na aplicação dos recursos do Fundo Municipal do Turismo - FUMTUR, observar-se-á:

I. As especificações definidas em orçamento próprio;

II. Os planos de aplicação, respectivos demonstrativos de recursos, por origem, observada a legislação orçamentária;

Parágrafo único: O orçamento e os planos de aplicação do Fundo Municipal do Turismo - FUMTUR observarão rigorosamente as diretrizes traçadas pela Secretaria da Cultura e do Turismo (ou órgão que venha a substituí-la) por meio do Departamento de Turismo.

CAPÍTULO II
DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DO TURISMO

Art. 5° - A administração do Fundo Municipal do Turismo - FUMTUR dar-se-á exclusivamente pela Secretaria Municipal da Cultura e do Turismo (ou órgão que venha a substituí-la) por meio do Departamento de Turismo, ou outra a ser designada por Decreto do Poder Executivo, podendo praticar Secretário da referida pasta os atos que atinem com tal tarefa.

§1° A deliberação sobre a aplicação dos recursos do Fundo Municipal do Turismo se dará pela Secretaria Municipal da Cultura e do Turismo (ou órgão que venha a substituí-la) por meio do Departamento de Turismo, em conjunto com o Conselho Municipal de Turismo, cabendo a tal colegiado a atribuição de fiscalizar a sua correta execução.

§2° A gestão do Fundo, no que concerne com as regras de finanças públicas, competirá a Secretaria da Cultura e do Turismo (ou órgão que venha a substituí-la), ou outra designada nos termos do caput deste artigo, que atuará em ação articulada com a Secretaria Municipal da Fazenda e a Secretaria Municipal de Tecnologia Inovação e Planejamento, sendo o Prefeito Municipal, também a vista daquelas, o ordenador de despesas se, por Decreto, não vier a delegar tal tarefa.

CAPÍTULO III
DAS DISPOSIÇÓES FINAIS

Art. 6° - Para dar suporte as despesas de que trata esta Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento vigente e/ou inclusões em seus orçamentos anuais vindouros, juntos a Secretaria Municipal da Cultura e do Turismo (ou órgão que venha a substituí-la) por meio do Departamento de Turismo, para manutenção do Fundo Municipal do Turismo – FUMTUR.

Art. 7° - Poder Executivo regulamentará, por Decreto, o funcionamento do Fundo Municipal do Turismo - FUMTUR.

Art. 8° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 26 de março de 2025.

EMILIANO AUGUSTO ROCHA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hermano Victor Faustino Camara
Código Identificador:842A90B0

PROCURADORIA
LEI Nº 5.192

Súmula: Acrescenta o artigo 3º -A à Lei no 4.291/2021, a qual dispõe sobre a implantação de estacionamento regulamentado denominado ESTAR, nas vias e logradouros públicos do Município de lrati-PR e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, APROVOU e eu PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte Lei:

DECRETA:

Art. 1° - Fica acrescido ○ Artigo 3°-A à Lei Municipal no n° 4.921/2021, com a seguinte redação:

"Art. 3°-A. Fica ○ Poder Público Municipal autorizado a conceder, pelo período máximo de até 02 (duas) horas, a gratuidade de estacionamento para idosos e pessoas com deficiência (PcD), mediante a devida identificação do beneficiário com a credencial e o cartão de estacionamento de idoso."

Art. 2° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 26 de março de 2025.

EMILIANO AUGUSTO ROCHA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hermano Victor Faustino Camara
Código Identificador:20BB6BF7

PROCURADORIA
LEI Nº 5.194

Súmula: Altera dispositivos da Lei n9 3.755/2013 que dispõe sobre a concessão de benefícios eventuais no Município de Irati, Estado do Paraná de conformidade com a Lei Federal nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993 e alterações constantes na Lei Federal nº 12.435 de 06 de julho de 2011, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, APROVOU e eu PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte Lei:

DECRETA:

Art. 1° - O artigo 6-B, §1° e §2° da Lei n° 3.755/2013 passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art.6-B. Auxílio Funeral: o alcance do Benefício Eventual na forma de auxilio funeral será o custeio das despesas de féretro, sepultamento e translado visando minimizar as vulnerabilidades causadas por situações de morte ocorridas em famílias em situação de vulnerabilidade social, cuja renda per capita seja inferior ou igual a 1/2 (meio) salário mínimo vigente
§1° As despesas de translado serão custeadas até o limite de 15 (quinze) URM's.
§2° As despesas com funeral serão pagas à funerária no valor de 15 (quinze) URM's."

Art. 2° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação retroagindo os seus efeitos a data do dia 01 de marco de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 26 de março de 2025.

EMILIANO AUGUSTO ROCHA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hermano Victor Faustino Camara
Código Identificador:61F6195C

PROCURADORIA
LEI Nº 5.195

Súmula: Dispõe sobre a execução do Hino Nacional Brasileiro e do Hino de Irati nas escolas da rede pública municipal de ensino, na forma que indica, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, APROVOU e eu PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte Lei:

DECRETA:

Art. 1° - Torna-se obrigatória a execução, semanalmente, do Hino Nacional Brasileiro e do Hino de Irati nas escolas da rede pública municipal de ensino.
Parágrafo único. A execução do Hino de Irati ocorrerá toda terça-feira e do Hino Nacional Brasileiro ocorrerá toda quinta-feira, no início das atividades escolares.

Art. 2° - São os objetivos da presente lei:

I- Conhecimento do Hino Nacional e do Hino de Irati, bem como compreender seu significado,

II - Valorização do Hino Nacional e do Hino Municipal;

III - Desenvolvimento do senso de cidadania e patriotismo;

IV - Criação no ambiente escolar um coletivo de respeito e amor à Pátria e ao Município;

V- Compreensão da postura adequada no momento de execução dos hinos.

Art. 3° - O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no que couber, no prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 4° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 26 de março de 2025.

EMILIANO AUGUSTO ROCHA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hermano Victor Faustino Camara
Código Identificador:6AE7394E

PROCURADORIA
LEI Nº 5.196

Súmula: Denomina a Rua "E", no bairro Riozinho de RUA JOSÉ AUGUSTO ANCIUTTI.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, APROVOU e eu PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte Lei:

DECRETA:

Art. 1° - A Rua Sem Denominação localizada no bairro Riozinho, passa a denominar-se RUA JOSÉ AUGUSTO ANCIUTTI.

Art. 2° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 26 de março de 2025.

EMILIANO AUGUSTO ROCHA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hermano Victor Faustino Camara
Código Identificador:52E177E0

PROCURADORIA
RESOLUÇÃO Nº 01/2025- CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA MULHERES DE IRATI

SÚMULA: Nomeia a Comissão Organizadora da III Conferência Municipal de Políticas para Mulheres de Irati–PR, a ser realizada no mês de junho de 2025.

CONSIDERANDO as atribuições deste Conselho, previstas na Lei Municipal e no seu Regimento Interno.

RESOLVE, conforme deliberado na reunião ordinária de 12/02/2020 (Ata nº 09/2020):

Artigo 1º - NOMEAR A COMISSÃO ORGANIZADORA DA III CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA MULHERES DE IRATI-PR, a qual será composta pelos seguintes membros:

Representantes governamentais: Maria do Rocio da Silva Rosa, Cleidenete Pereira Winkler, Luciane Aparecida Brongel Rossa;

Representantes da sociedade civil: Sybil Dietrich. Thays Christina Brito, Marily de Fátima Traple, Sibele de Araújo Antunes.

Artigo 2º- A comissão que foi nomeada ficará responsável por organizar todas as etapas preparatórias e a Conferência Municipal. Para isso, ela contará com o apoio técnico, administrativo, jurídico e financeiro da Secretaria Municipal de Assistência Social de Irati-PR.

Artigo 3º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Irati, 26 de março de 2025.

MARILY DE FÁTIMA TRAPLE
Presidente do Conselho Municipal de Políticas Públicas para Mulheres de Irati-PR

Publicado por:
Hermano Victor Faustino Camara
Código Identificador:28B96F1F

PROCURADORIA
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO 002/2025

CONCEDENTE: Prefeitura Municipal de Irati

CONVENENTE: Associação Santos Inocentes – A.S.I

OBJETO: Desenvolvimento de ações de desenvolvimento e fortalecimento humano, social e financeiro da população do Município de Irati, proporcionando qualificação e geração de renda, nos termos detalhados no Plano de Trabalho.

GESTORA DA PARCERIA: Maria Helene Orreda

MEMBROS DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO: Fernanda Teresinha Costa, Ucileide Aparecida Filus Teleginski e Cláudia Bonete.

VALOR TOTAL: Até R$ 151.200,00 (cento e cinquenta um mil e duzentos reais)

VIGÊNCIA: Encerra-se no dia 26/02/2026.

DATA E ASSINATURAS: Irati, 26/03/2026, Irmã Anice Bebber Associação Santos Inocentes, Emiliano Augusto Rocha Gomes pela Prefeitura Municipal de Irati.

Publicado por:
Hermano Victor Faustino Camara
Código Identificador:9F4362E7

SEC DE FAZENDA/DPTO LICITAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO

Inexigibilidade nº 011/2025. Processo Administrativo n° 052/2025. Objeto: Aquisição do projeto "Folha na Escola" da cidade de Irati. Contratada: Santa Chiara Comunicação Ltda. CNPJ: 28.740.492/0001-70. Valor global contratado: R$ 120.600,00 (cento e vinte mil e seiscentos reais). Fundamento Legal: Art. 74, Inciso I da Lei 14.133/21.

ERRATA AO AVISO DE CONTRATAÇÃO E AO EXTRATO DE CONTRATO
A Autoridade Competente do Município de Irati, no uso de suas atribuições informa que devido a um erro de digitação, deve ser considerada a seguinte informação no processo abaixo identificado.
Dispensa nº 002/2025. Processo Administrativo n° 007/2025. Contrato n° 009/2025. Objeto: Aquisição e instalação de equipamentos de ar condicionado. Contratada: 45.860.668 CESAR ALVES TABORDA. CNPJ: 45.860.668/0001-47. Valor global contratado: R$ 30.800,00 (trinta mil e oitocentos reais).
ONDE SE LÊ: Valor global contratado: R$ 31.050,00 (trinta mil e cinquenta reais).
ONDE SE LÊ: Valor global contratado: R$ 29.300,00 (vinte e nove mil e trezentos reais).
LEIA-SE: Valor global contratado: R$ 30.800,00 (trinta mil e oitocentos reais).
Permanecem inalteradas as demais informações.

Irati, 27 de março de 2025.

EMILIANO AUGUSTO ROCHA GOMES
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 021/2025. Inexigibilidade nº 011/2025. Objeto: Aquisição do projeto "Folha na Escola" da cidade de Irati. Contratada: Santa Chiara Comunicação Ltda. CNPJ: 28.740.492/0001-70. Valor global contratado: R$ 120.600,00 (cento e vinte mil e seiscentos reais). Fundamento Legal: Lei 14.133/21. Data e assinaturas.

EMILIANO AUGUSTO ROCHA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Carla Brandalise
Código Identificador:619AB4F2

SEC DE FAZENDA/DPTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Quinto Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 05/2023, Pregão Eletrônico nº 108/2022- PMI. Contratada: SC Empreendimentos Ltda., CNPJ 18.360.358/0001-90. Objeto: Registro de preços para contratação de empresa com dedicação exclusiva de mão-de-obra para serviços gerais de limpeza. Do Valor Contratual: § 1º Conforme previsto no art. 65 da Lei 8.666/93, fica aditada ao valor contratual a importância de R$ 287.136,80 (duzentos e oitenta e sete mil, cento e trinta e seis reais e oitenta centavos), correspondente a 13,33% de acréscimo contratual, conforme parecer técnico e jurídico que o complementa. Fundamento Legal: Lei n° 8.666/93. Data e assinaturas.

Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Obra e Serviço de Engenharia nº 058/2024, Concorrência Eletrônica nº 008/2024- PMI. Contratada: Construtora Cathio Ltda, CNPJ 16.829.146/0001-84. Objeto: Pavimentação de vias urbanas em CBUQ, 8.375,53 m2, incluindo serviços preliminares, terraplenagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio e sarjeta, urbanização, sinalização de trânsito, drenagem e ensaios tecnológicos - SAM 091. Do Prazo Contratual: Fica prorrogado o prazo de execução em 120 (cento e vinte) dias, passando o vencimento de 09/02/2025 para 09/06/2025. Fundamento Legal: Lei n° 8.666/93. Data e assinaturas.

Publicado por:
Aline Carla Brandalise
Código Identificador:0F040C21

SEC DE FAZENDA/DPTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Quarto Termo Aditivo ao Contrato de Locação nº 015/2023, Dispensa de Locação nº 010/2023- PMI. Contratada: Panka Imóveis Ltda., CNPJ 23.524.563/0001-84. Objeto: Locação do imóvel localizado na Avenida Dr. Vicente Machado, nº 399 e 401, Centro, a pedido da Secretaria de Administração e Recursos Humanos, para uso do Conselho Tutelar. Do Prazo Contratual: Fica renovado o prazo de execução dos serviços de 02 (dois) meses, com início no dia 04 de novembro de 2024, terminando em 04 de janeiro de 2025. Do Valor Contratual: Fica renovado o valor contratual original, totalizando o valor de R$ 7.264,00 (sete mil, duzentos e sessenta e quatro reais), a ser pago em 02 (duas) parcelas de R$ 3.632,00 (três mil, seiscentos e trinta e dois reais. Fundamento Legal: Lei n° 8.666/93. Data e assinaturas.

Publicado por:
Aline Carla Brandalise
Código Identificador:011CB9CB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2025
PREGÃO ELETRONICO PARA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 008/2025
Processo Administrativo nº 007/2025
OBJETO: Ata é o Registro de Preços para Aquisição de Material Gráfico, para atender às necessidades das Secretarias do Município de Itambaracá Paraná, para um período de 12 (doze) meses.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAMBARACÁ, Estado do Paraná CNPJ/MF nº 76.235.738/0001-08;

CONTRATADA: Papel e Caneta Express One Ltda, com sede na cidade de Currais Novos, RN, sito à Rua: Dona Germana, CEP: 59.380-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 47.305.688/0001-81.
VALOR TOTAL CONTRATADO: **R$ 1.623,18 (hum mil seiscentos e vinte e três reais e dezoito centavos).**
PRAZO DE VIGENCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.
FORO:COMARCA DE ANDIRÁ-PR.
O Órgão gerenciador comunica que a publicação dos preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 033/2025 está disponível no site www.itambaraca.pr.gov.br-Licitações, conforme previsto Edital e no Art. 15 *§ 2º da Lei 8.666/93*
Itamaracá, 27 de março de 2025.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Silvestrini
Código Identificador:F48660EB

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2025
PREGÃO ELETRONICO PARA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 008/2025
Processo Administrativo nº 007/2025
OBJETO: Ata é o Registro de Preços para Aquisição de Material Gráfico, para atender às necessidades das Secretarias do Município de Itambaracá Paraná, para um período de 12 (doze) meses.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAMBARACÁ, Estado do Paraná CNPJ/MF nº 76.235.738/0001-08;
CONTRATADA: Amazonas Comercio de Adesivos e Brindes Ltda, com sede na cidade de Belo Horizonte, MG, sito à Av. Cristiano Machado, nº 373, CEP: 31.110-656, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.383.230/0001-01.
VALOR TOTAL CONTRATADO: R$ 1.072,40 (hum mil e setenta e dois reais e quarenta centavos).
PRAZO DE VIGENCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.
FORO:COMARCA DE ANDIRÁ-PR.
O Órgão gerenciador comunica que a publicação dos preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 035/2025 está disponível no site www.itambaraca.pr.gov.br-Licitações, conforme previsto Edital e no Art. 15 *§ 2º da Lei 8.666/93*
Itamaracá, 27 de março de 2025.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Silvestrini
Código Identificador:CE6EA94F

LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2025

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2025
Processo Adm: Nº 11/2025
Objeto: Contratação para aquisição de Biodigestor de pequeno porte, conforme proposta 4111001/2023, vinculada ao– Programa Itaipu Mais Que Energia, para atender a demanda da prefeitura municipal de Itambaracá-PR.
Empresa vencedora valor total: R$ 15.130,00 (quinze mil e cento e trinta reais):**R&R COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ:** 28.626.045/0001-95 com o lote: 1 no valor total de R$ 15.130,00 (quinze mil e cento e trinta reais).
ITAMBARACÁ - PR, 27 de março de 2025

ARIOVALDO MARTINS
Agente de Contratação/Pregoeiro
Portaria nº 142/2025

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:7733575E

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2025
PREGÃO ELETRONICO PARA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 008/2025
Processo Administrativo nº 007/2025
OBJETO: Ata é o Registro de Preços para Aquisição de Material Gráfico, para atender às necessidades das Secretarias do Município de Itambaracá Paraná, para um período de 12 (doze) meses.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAMBARACÁ, Estado do Paraná CNPJ/MF nº 76.235.738/0001-08;
CONTRATADA: Teixeira Impressão Digital e Soluções Gráficas, com sede na cidade de Brasília, DF, sito à Sigt, Conjunto B/C, Lotes 5 a 8, Taguatinga Norte, CEP: 72.153-503, inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.615.848/0001-28.
VALOR TOTAL CONTRATADO: R$ 9.869,12 (nove mil oitocentos e sessenta e nove reais e doze centavos).
PRAZO DE VIGENCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.
FORO:COMARCA DE ANDIRÁ-PR.
O Órgão gerenciador comunica que a publicação dos preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 034/2025 está disponível no site www.itambaraca.pr.gov.br-Licitações, conforme previsto Edital e no Art. 15 *§ 2º da Lei 8.666/93*
Itamaracá, 27 de março de 2025.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Silvestrini
Código Identificador:34C9B1A5

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2025
PREGÃO ELETRONICO PARA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 008/2025
Processo Administrativo nº 007/2025
OBJETO: Ata é o Registro de Preços para Aquisição de Material Gráfico, para atender às necessidades das Secretarias do Município de Itambaracá Paraná, para um período de 12 (doze) meses.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAMBARACÁ, Estado do Paraná CNPJ/MF nº 76.235.738/0001-08;
CONTRATADA: Stamp Produtos e Serviços Ltda, com sede na cidade de Campo Grande, sito à Av. Duque de Caxias, inscrita no CNPJ/MF sob nº 47.305.688/0001-81.
VALOR TOTAL CONTRATADO: R$ 2.940,00 (dois mil e novecentos e quarenta reais).
PRAZO DE VIGENCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.
FORO:COMARCA DE ANDIRÁ-PR.
O Órgão gerenciador comunica que a publicação dos preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 032/2025 está disponível no site www.itambaraca.pr.gov.br-Licitações, conforme previsto Edital e no Art. 15 *§ 2º da Lei 8.666/93*
Itamaracá, 27 de março de 2025.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Silvestrini
Código Identificador:683A562D

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2025
PREGÃO ELETRONICO PARA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 001/2025
Processo Administrativo nº 003/2025
OBJETO: Ata é o Registro de Preços para a Aquisição de gêneros Alimentícios para Merenda Escolar, Material de Higiene e Limpeza, Copa e Cozinha para atender às necessidades das Escolas e Centro de Educação Infantil (CMEIs) Municipais.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAMBARACÁ, Estado do Paraná CNPJ/MF nº 76.235.738/0001-08;
CONTRATADA: Andrade & Alexandre Ltda-Me, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.588.554/0001-63, com sede na cidade de Itambaracá, Estado do Paraná, sito à Rua: Major Florencio, nº 463, CEP: 86.375-000.
VALOR TOTAL CONTRATADO: R$ 9.976,00 (nove mil novecentos e setenta e seis reais).
PRAZO DE VIGENCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.
FORO:COMARCA DE ANDIRÁ-PR.
O Órgão gerenciador comunica que a publicação dos preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 019/2025 está disponível no site www.itambaraca.pr.gov.br-Licitações, conforme previsto Edital e no Art. 15 *§ 2º da Lei 8.666/93*

Itamaracá, 27 de março de 2025.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Silvestrini
Código Identificador:EFBBE86E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 160/2025

SÚMULA: Concede Adicional de Insalubridade ao servidor do Município de Itambaracá – Estado do Paraná e dá outras providências.

AMARILDO TOSTES, Prefeito Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso I, alínea A, do Art. 82 da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO a previsão de Estatuto do Servidor Público Municipal - Lei nº 687, de março de 1994, em Arts. 69, II e 71 e seguintes;

CONSIDERANDO, o Protocolo nº 437/2025 do Ofício nº 209/2025 do Secretário Municipal de Serviços Públicos que solicita Adicional de Insalubridade ao servidor abaixo:

R E S O L V E :

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo relacionado por trabalhar com habitualidade em ambientes ou funções insalubres ou perigosas, adicional de insalubridade, em grau máximo de 40% (quarenta) por cento do salário-mínimo nacional, referente a competência de março/2025:

NOME DO SERVIDOR	MAT.	LOTAÇÃO	CARGO	INSALUBRIDADE GRAU	PERCEN-TUAL
IZAÍAS GONÇALVES DE SOUZA	200728	SERVIÇOS PÚBLICOS	AUX. SERV. GERAIS	MÁXIMO	40%

Art. 2º - O adicional que trata a presente portaria é de caráter transitório e permanecera desde que não alteradas as circunstâncias laborais.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2025, revogados as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 27 DE MARÇO DE 2025.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:30F9F84D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 161/2025

Súmula: Dispõe sobre a concessão de Férias na forma do Art.69, V e Art. 108 e seguintes da Lei Municipal nº 687 de 24 de março de 1994 - Estatuto dos Servidores Públicos e dá outras providências.

AMARILDO TOSTES, Prefeito Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso VI, alínea A, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO, o Protocolo nº 434/2025 do Ofício nº 274/2025 da Secretária Municipal de Saúde que solicita Férias da referida servidora abaixo;

R E S O L V E :

Art. 1º. Conceder 20 (vinte) dias de Férias regulamentares na forma do Art. 69, V e Art. 108 e seguintes da Lei Municipal nº 687 de 24 de março de 1994 - Estatuto dos Servidores Públicos, a servidora abaixo relacionada:

NOME	MAT.	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	Período de Fruição	
				INICIO	FIM
VIVIANE O. ALVES	200822	ENFERMEIRO	04/08/2023 A 03/05/2024	07/04/2025	26/04/2025

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 27 DE MARÇO DE 2025.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:82AD2E6B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 162/2025

Súmula: Dispõe sobre a concessão de férias na forma do Art.69, V e Art. 108 e seguintes da Lei Municipal nº 687 de 24 de março de 1994 - Estatuto dos Servidores Públicos e dá outras providências.

AMARILDO TOSTES, Prefeito Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso VI, alínea A, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO, o Protocolo nº 410/2025 do Ofício nº 080/2025 da Secretária Municipal de Assistência Social que solicita a referida Férias da servidora abaixo:

R E S O L V E :

Art. 1º. Conceder 20 (vinte) dias de férias regulamentares na forma do Art. 69, V e Art. 108 e seguintes da Lei Municipal nº 687 de 24 de março de 1994 - Estatuto dos Servidores Públicos, a servidora abaixo relacionada:

NOME	MAT.	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FRUIÇÃO	
				INICIO	FIM
CAROLINE OUTUKI	200823	PSICÓLOGA	05/08/2023 A 04/08/2024	08/04/2025	27/04/2025

Art. 2º. Converter 1/3 (um terço) das férias concedidas em abono pecuniário, nos termos do disposto do Art. 114 da Lei Municipal nº 687 de 24 de março de 1994 - Estatuto dos Servidores Públicos.

Art.3 º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 27 DE MARÇO DE 2025.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:EE43E5FB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 163/2025

Súmula: Dispõe sobre a concessão de férias na forma do Art.69, V e Art. 108 e seguintes da Lei Municipal nº 687 de 24 de março de 1994 - Estatuto dos Servidores Públicos e dá outras providências.

AMARILDO TOSTES, Prefeito Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso VI, alínea A, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO, o Protocolo nº 418/2025 do Ofício nº 001/2025 da Secretária Municipal de Administração que solicita a referida Férias da servidora abaixo:

R E S O L V E :

Art. 1º. Conceder 20 (vinte) dias de férias regulamentares na forma do Art. 69, V e Art. 108 e seguintes da Lei Municipal nº 687 de 24 de março de 1994 - Estatuto dos Servidores Públicos, a servidora abaixo relacionada:

NOME	MAT.	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FRUIÇÃO	
				INICIO	FIM
ANDRÉIA SILVESTRINI	200722	AGENTE ADMINISTRATIVO	09/03/2024 A 08/03/2025	14/04/2025	03/05/2025

Art. 2º. Converter 1/3 (um terço) das férias concedidas em abono pecuniário, nos termos do disposto do Art. 114 da Lei Municipal nº 687 de 24 de março de 1994 - Estatuto dos Servidores Públicos.

Art.3 º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 27 DE MARÇO DE 2025.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:FF94E4F5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 164/2025

Súmula: Dispõe sobre a concessão de férias na forma do Art.69, V e Art. 108 e seguintes da Lei Municipal nº 687 de 24 de março de 1994 - Estatuto dos Servidores Públicos e dá outras providências.

AMARILDO TOSTES, Prefeito Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso VI, alínea A, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO, o Protocolo nº 409/2025 do Ofício nº 253/2025 da Secretária Municipal de Saúde que solicita a referida Férias do servidor abaixo:

R E S O L V E :

Art. 1º. Conceder 20 (vinte) dias de férias regulamentares na forma do Art. 69, V e Art. 108 e seguintes da Lei Municipal nº 687 de 24 de março de 1994 - Estatuto dos Servidores Públicos, ao servidor abaixo relacionado:

NOME	MAT.	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FRUIÇÃO	
				INICIO	FIM
JOEL RODRIGUES DA SILVA	200765	MOTORISTA	04/03/2023 A 03/03/2024	22/04/2025	11/05/2025

Art. 2º. Converter 1/3 (um terço) das férias concedidas em abono pecuniário, nos termos do disposto do Art. 114 da Lei Municipal nº 687 de 24 de março de 1994 - Estatuto dos Servidores Públicos.

Art.3 º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 27 DE MARÇO DE 2025.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:CE65CE8C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 5.275/2025

AMARILDO TOSTES, Prefeito Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso I, alínea A, do Art. 82 da Lei Orgânica Municipal, e,

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado o artigo 26 do Decreto nº 4.081/2024 de 25 de janeiro de 2024, que passa a ter a seguinte redação:

"Art. 26 - Os órgãos ou as entidades municipais poderão aderir à ARP formalizadas por órgão ou por entidade gerenciadora federal, estadual, distrital. ou municipal."

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 27 DE MARÇO DE 2025.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:1EA1AD24

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 165/2025

Súmula: Dispõe sobre a concessão de férias na forma do Art.69, V e Art. 108 e seguintes da Lei Municipal nº 687 de 24 de março de 1994 - Estatuto dos Servidores Públicos e dá outras providências.

AMARILDO TOSTES, Prefeito Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso VI, alínea A, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO, o Protocolo nº 438/2025 do Ofício nº 276/2025 da Secretária Municipal de Saúde que solicita a referida Férias do servidor abaixo:

R E S O L V E :

Art. 1º. Conceder 20 (vinte) dias de férias regulamentares na forma do Art. 69, V e Art. 108 e seguintes da Lei Municipal nº 687 de 24 de março de 1994 - Estatuto dos Servidores Públicos, ao servidor abaixo relacionado:

NOME	MAT.	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FRUIÇÃO	
				INICIO	FIM
LUAN TONET PIRES	200883	AGENTE ADMINISTRATIVO	01/09/2023 A 31/08/2024	08/04/2025	27/04/2025

Art. 2º. Converter 1/3 (um terço) das férias concedidas em abono pecuniário, nos termos do disposto do Art. 114 da Lei Municipal nº 687 de 24 de março de 1994 - Estatuto dos Servidores Públicos.

Art.3 º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 27 DE MARÇO DE 2025.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:FC91C49C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 166/2025

SÚMULA: Concede Adicional de Insalubridade ao servidor do Município de Itambaracá – Estado do Paraná e dá outras providências.

AMARILDO TOSTES, Prefeito Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso I, alínea A, do Art. 82 da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO a previsão de Estatuto do Servidor Público Municipal - Lei nº 687, de março de 1994, em Arts. 69, II e 71 e seguintes;

CONSIDERANDO, o Protocolo nº 442/2025 do Ofício nº 161/2025 da SMED que solicita Adicional de Insalubridade aos servidores abaixo:

R E S O L V E :

Art. 1º - Conceder aos servidores abaixo relacionados por trabalhar com habitualidade em ambientes ou funções insalubres ou perigosas, adicional de insalubridade, em grau máximo de 40% (quarenta) por cento do salário-mínimo nacional, referente a competência de março/2025:

NOME DO SERVIDOR	MAT.	CARGO	INSALUBRIDADE GRAU	PERCEN-TUAL
EDIMAR APARECIDO MARTIMIANO	200898	MOTORISTA	MÁXIMO	40%
EVALDO APARECIDO ROBERTO	200884	MOTORISTA	MÁXIMO	40%

Art. 2º - O adicional que trata a presente portaria é de caráter transitório e permanecera desde que não alteradas as circunstâncias laborais.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2025, revogados as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 27 DE MARÇO DE 2025.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:31503B16

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 167/2025

Súmula: Dispõe sobre Deferimento de Enquadramento de Nível a partir de março de 2025, dos Profissionais do Magistério integrante do Quadro Próprio do Magistério ainda não beneficiado pelo referido Enquadramento, observado o disposto na Lei Complementar n° 1.778/2020.

AMARILDO TOSTES, Prefeito Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso I, alínea A, do Art. 82 da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO, o Protocolo nº 444/2025 do Ofício nº 163/2025 da Secretária da Educação e Cultura; que solicita o Enquadramento dos Profissionais do Magistério integrante do Quadro Próprio do Magistério, conforme prevê os Arts. 94 e 97 da Lei nº 1.778/2020 de 03 de fevereiro de 2020, que dispõe do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Itambaracá – PR.

R ES O L V E:

Art. 1º. Deferir o Enquadramento dos Professores pertencentes ao Quadro do Magistério com carga horaria de 20 horas – Progressão Horizontal na Carreira, a partir de março de 2025, na forma a seguir relacionada:

Nº	NOME	NÍVEL	CLASSE
01	MARIA DE FÁTIMA SANTOS	C	6
02	EDER RONI MONTANHEIRO	C	7

Art. 2º. Deferir o Enquadramento dos Professores pertencentes ai Quadro do Magistério com carga horaria de 20 horas – concluíram Estágio Probatório, a partir de março de 2025, na forma a seguir relacionada:

Nº	NOME	NÍVEL	CLASSE
01	LILIAN GOMES BANDEIRA	C	2
02	JOSIANE CRISTINA ROSIN	C	2
03	DANIELA AMANDA MIQUELINO	C	2
04	ANA CAROLINA DA SILVA	C	2

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 27 DE MARÇO DE 2025.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:5262CD3C

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 05/2025

AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA PARAMENTAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOSDO SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ITAMBARACÁ-PR,

CONFORME QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGO 176, da Lei 14.133/21.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14/2025
REF. PREGÃO PRESENCIAL 02/2025

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITAMBARACÁ

CONTRATADA: ANSELMO GIL SELINGARDI
CNPJ: 05.764.763/0001-22
ENDEREÇO: Rua Ver. José Alves M. da Cunha, Nº 17. Sobreloja – Centro, Bandeirantes/Pr, CEP: 86.360-00.
REPRESENTANTE LEGAL: ANSELMO GIL SELINGARDI
CPF: 505.889.409-25

Valor máximo de R$: 8.552,90 (oito mil e quinhentos e cinquenta e dois reais e noventa centavos).

O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de disponibilização do extrato desde contrato no diário oficial.

Foro: Comarca de Andirá/PR.

Itambaracá Pr, 27 de março de 2025.

PAULO ZAMBONI
Superintendente do SAMAE

Publicado por:
Vinicios Curso Ruiz
Código Identificador:1AD367F6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
PORTARIA 009.2025

PORTARIA N.º 09/2025

Dispõe sobre a designação da CEA, nos termos da Portaria n.º 08/2025, de 28/02/2025 e dá outras providências.

MARCOS ROBERTO RIBEIRO DA COSTA, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Itambé, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, RESOLVE:

Art. 1.º - Designar a Servidora Sonia Saade Youssef Said (Mat.: 37) para, com o apoio e acompanhamento da Procuradoria Jurídica do Poder Legislativo Municipal, compor a CEA de que trata a Portaria n.º 08/2025, objetivando processar a avaliação de desempenho dos servidores estáveis alcançados pela LCM n.º 52/2023 (PCCV).
Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, convalidando seus efeitos, nos termos do art. 55 da LF n.º 9.784/99, à partir de 01/03/2025.
Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Itambé, Estado do Paraná, aos 10/03/2025.

MARCOS ROBERTO RIBEIRO DA COSTA
Vereador Presidente

Publicado por:
Sonia Saade Youssef Said
Código Identificador:4EA4CE90

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
PORTARIA 10.2025

PORTARIA N.º 10/2025

Concede promoção horizontal aos servidores efetivos (estáveis) da Câmara Municipal de Itambé, Estado do Paraná, nos termos da LCM n.º 52/2023 (PCCV), c/c disposições da Portaria n.º 08/2025.

MARCOS ROBERTO RIBEIRO DA COSTA, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Itambé, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **RESOLVE:**
Art. 1º. Conceder promoção horizontal na carreira dos servidores estáveis, ocupantes de cargos de provimento efetivo, alcançados pela LCM n.º 52/2023, conforme disciplina inserta na Portaria n.º 08/2025:
Nome: ALCIDES CAETANO VIEIRA (Mat.: 40)
Cargo: Advogado
Grupo Ocupacional: Profissional
Classe: GOP 1
Nível: A
Ref.: VIII

Nome: NADIR SAUGO DO AMARAL (Mat.: 2)
Cargo: AGENTE DE ASSEIO E CONSERVAÇÃO
Grupo Ocupacional: Serviços Gerais
Classe: GOSG 1
Nível: B
Ref.: XIX

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, convalidando seus efeitos, nos termos do art. 55 da LF n.º 9.784/99, à partir de 01/03/2025.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Itambé, Estado do Paraná, aos 10/03/2025.

MARCOS ROBERTO RIBEIRO DA COSTA
Vereador Presidente

Publicado por:
Sonia Saade Youssef Said
Código Identificador:645A3D9B

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE DESISTÊNCIA

REFERENTE AO PROCESSO CHAMAMENTO PÚBLICO - PMI Nº 02/2025 PARA O CARGO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA

Eu, **GISLAINE CRISTINA ROGÉRIO DA SILVA,** portadora da cédula de identidade sob nº 10.623.xxx-x/PR e CPF 077.909.xxx-xx, brasileira, classificada para o cargo de Professor Educação Física, através do Edital de **CHAMAMENTO PÚBLICO - PMI Nº 02/2025**, venho por minha livre e espontânea vontade **DESISTIR** da vaga a que tenho direito, deixando livre o cargo para o próximo candidato classificado.

Itambé-Pr., 27 de março de 2025.

GISLAINE CRISTINA ROGÉRIO DA SILVA
Desistente

Publicado por:
Flavia Vicenzi
Código Identificador:BF56CD61

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 04/2025
Processo Nº 012/2025

O Município de Itambé/PR, através do pregoeiro oficial, torna público aos interessados que o Pregão Eletrônico nº 04/2025, com sessão marcada para o dia 08/04/2025 às 8h30min, **foi alterado para o dia 14/04/2025 às 8h30min**. Objeto: **Aquisição de conservadora de vacinas para atender as necessidades do Departamento Municipal de Saúde,** bem como as condicionantes indicadas no Termo de Referência.

Itambé/PR, 27/03/2025.

LUÍS CEZAR CONTRERAS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Luis Cezar Contreras
Código Identificador:2475F3BD

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO (VALOR)
CONTRATO Nº 116/2024 – ID/TCE: 42825

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
CNPJ Nº 76.282.698/0001-47

CONTRATADA: MAF PAVIMENTACAO LTDA
CNPJ N.º 49.126.953/0001-90

OBJETO: Através do presente Termo Aditivo, as partes promovem a reprogramação com o aumento da meta física no valor de R$ 42.417,89 (quarenta e dois mil, quatrocentos e dezessete reais e oitenta e nove centavos), passando o valor global do contrato para R$ 212.317,89 (duzentos e doze mil, trezentos e dezessete reais e oitenta e nove centavos), cuja execução restará conclusa no prazo de vigência contratual.

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Processo Administrativo de Concorrência Eletrônica Nº 07/2024.

Poder Executivo Municipal
Gabinete do Prefeito, aos 27/03/2025.

ANANIAS SOARES VIEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Cristina Silva Messias
Código Identificador:AC12723E

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº 07/2025

Ratifico e Homologo por este termo, o ato de **INEXIGIBILIDADE Nº 07/2025**, proveniente do edital de Chamamento Público nº 02/2025, o qual objetiva a **contratação de pessoa física da área da saúde para atendimento geral, prestação de serviços técnicos e especializados, junto a rede de saúde municipal e de assistência social**, em favor de PAULA TAVARES CONSTANTINO, Farmacêutica II, inscrito no CPF/MF sob o nº 052.997.509-27, no valor global de R$ 54.712,32 (cinquenta e quatro mil, setecentos e doze reais e trinta e dois centavos); KAROLINE ASSIS CONTRERAS, FISIOTERAPEUTA, inscrito no CPF/MF sob o nº 092.788.759-29, no valor global de R$ 29.177,88 (vinte e nove mil, cento e setenta e sete reais e oitenta e oito centavos); ISABELA AMALIA BIANCHI COSTA ANDREGHETI, psicóloga, inscrito no CPF/MF sob o nº 068.597.609-23, no valor global de R$ 29.177,88 (vinte e nove mil, cento e setenta e sete reais e oitenta e oito centavos); KAROLINA DE LIMA RODRIGUES, Odontologia, inscrito no CPF/MF sob o nº 105.900.969-23, no valor global de R$ 40.856,28 (quarenta mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e vinte e oito centavos); KAUANE DOS SANTOS GONÇALVES, auxiliar de consultório dentário, inscrito no CPF/MF sob o nº 444.202.198-82, no valor global de R$ 21.859,20 (vinte e um mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos); MATHEUS ROBERTO DOS SANTOS DA SILVA, Enfermeiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 500.934.838-13, no valor global de R$ 55.449,60 (cinquenta e cinco mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos); MARCIA DE FATIMA GOVEA, técnica de enfermagem, inscrito no CPF/MF sob o nº 039.285.589-51, no valor global de R$ 39.915,96 (trinta e nove mil, novecentos e quinze reais e noventa e seis centavos); ANTONIA APARECIDA DOS SANTOS, técnica de enfermagem, inscrito no CPF/MF sob o nº 618.891.809-04, no valor global de R$ 39.915,96 (trinta e nove mil, novecentos e quinze reais e noventa e seis centavos); MARIANA DE LIMA BENESCIUTTI, Psicóloga, inscrito no CPF/MF sob o nº 074.274.129-07, no valor global de R$ 38.301,84 (trinta e oito mil, trezentos e um reais e oitenta e quatro centavos).

A presente contratação excepcional e temporária, em estrita observância dos ditames do art. 74 Inciso IV da Lei Federal n.º 14.133/21, cujas motivações e procedimentos administrativos devidos instruem o Processo Nº 009/2025.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Itambé/PR, aos 27 de março de 2025.

ANANIAS SOARES VIEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Vicenzi
Código Identificador:5FA8FECC

DIVISÃO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
DECRETO 55/25 DE 27 DE MARÇO DE 2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Itambé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1442/2024 de 04/12/2024.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o CréditoAdicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 21.050,00 (vinte e um mil e cinqüenta reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.
Suplementação
05.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
05.003.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE TESOURARIA
05.003.04.123.0010.2.009. MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TESOURARIA
586 - 3.3.90.39.00.00 31049 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA
JURÍDICA 50,00

06.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
06.003.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE RUAS E AVENIDAS
06.003.11.452.0012.1.055. PAVIMENTAÇÃO VIAS PÚBLICAS E URBANAS
587 - 4.4.90.51.00.00 03000 OBRAS E INSTALAÇÕES 21.000,00
Total Suplementação: 21.050,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superávit Financeiro;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itambé, Estado do Paraná, em 27 de março de 2025.

ANANIAS SOARES VIEIRA

Prefeito

Publicado por:
Luciani Maria Raniero Zampar
Código Identificador:F8E6B8A0

DIVISÃO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
DECRETO 56/25 DE 27 DE MARÇO DE 2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Itambe, Estado do Paraná, no uso de suasatribuições legais e das que lhe foram conferidas pela LeiOrçamentária nº 1442/2024 de 04/12/2024.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 414.002,00**(quatrocentos e catorze mil e dois reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações
Orçamentárias.
Suplementação
06.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
06.003.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE RUAS E AVENIDAS
06.003.11.452.0012.1.055. PAVIMENTAÇÃO VIAS PÚBLICAS E URBANAS
588 - 4.4.90.51.00.00 806 OBRAS E INSTALAÇÕES 414.002,00
Total Suplementação: 414.002,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito abertopelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;
Receita:1.3.2.1.01.01.01.00000000 Fonte: 806 414.002,00
Total da Receita: 414.002,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de suapublicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itambé, Estado do Paraná,
em 27 de março de 2025.

ANANIAS SOARES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Luciani Maria Raniero Zampar
Código Identificador:488A59B5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'OESTE

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 068/2025

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE
ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 068/2025
DATA: 27/03/2024

SÚMULA: Altera o Cronograma Financeiro para o Exercício Financeiro de 2025.

O Prefeito Municipal de Itapejara D´Oeste, Estado do Paraná, Senhor Vilmar Schmoller, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal:
DECRETA:
Art. 1º. Fica alterado o Decreto 199 de 17 de dezembro de 2024 que dispõe sobre a Programação Financeira para o Exercício Financeiro de 2025, efetuando alterações diminutivas do cronograma de desembolso, alterações adicionais do cronograma de desembolso e alterações adicionais das cotas de receitas de acordo com o anexo I do decreto.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de março de 2025.

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

DAIANI HOFFMAN,
Diretora do Depto de Administração

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:0B620552

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 069/2025

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE
ESTADO DO PARANÁ
DECRETO N.º 069/2025
DATA: 27.03.2025
SÚMULA: "Dispõe sobre a nomeação da servidora Geneci Lima da Silva para a função de gestora local do Programa Brasil Alfabetizado (PBA) no Município de Itapejara D'Oeste/PR."
O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e demais legislações aplicáveis,
Considerando a necessidade de nomear uma Gestora Local para o Programa Brasil Alfabetizado (PBA) a fim de garantir a implementação e a supervisão adequadas do programa no município;
Considerando o compromisso do Município de Itapejara D'Oeste em apoiar e promover ações de alfabetização de jovens, adultos e idosos, buscando a erradicação do analfabetismo no município,
DECRETA:
Art. 1º - Fica nomeada a servidora Geneci Lima da Silva, inscrita no CPF nº 864.941.719-15 e matrícula funcional n.º 01013548 / 1, para desempenhar a função de Gestor Local do Programa Brasil Alfabetizado (PBA) no âmbito do Município de Itapejara D'Oeste.
Art. 2º - A servidora nomeada terá como atribuições, dentre outras, as seguintes:
Coordenar e acompanhar as atividades do Programa Brasil Alfabetizado (PBA) no município;
Assegurar o cumprimento das metas estabelecidas pelo programa, em consonância com as diretrizes do Ministério da Educação;
Promover a articulação entre os educadores e as comunidades beneficiadas, a fim de garantir a efetiva participação dos alfabetizandos;
Elaborar relatórios periódicos sobre o andamento do programa e suas ações no município;
Propor e desenvolver atividades complementares que contribuam para a qualidade da alfabetização no município.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de março do ano de 2025.

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

DAIANI HOFFMAN,
Diretora do Depto de Adminsitração

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:4F065A0F

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIA Nº 210 A Nº 222/2025

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 210/2025
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Thiago T de Camargo, Matrícula: 1017063-1. Órgão de Lotação: Depto de Saúde. Cargo ou função: Motorista. Acompanhante: Marcia de Avila, Valdir de Avila, Ana A. Bernardi com acomp. Elizandra Schuastz e Miguel Schuastz. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 24/03/2025 as 03h30 e retorno

dia 24/03/2025 as 21h00. Destino: Cascavel. Valor de diárias: R$ 125,00. Transporte utilizado: Transit (oficial). Finalidade da viagem: Consulta, exames, aplicação de medicamento. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: CEONC e Universitário. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias. Itapejara D'Oeste 21.03.2025.

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 211/2025

DADOS DO SOLICITANTE

Nome: Thiago T de Camargo, Matrícula: 1017063-1. Órgão de Lotação: Depto de Saúde. Cargo ou função: Motorista. Acompanhante: Elizandra Schuastz, Miguel Schuastz, Jucelda Candido, Karla Helfistein, Claudemir Saldanha e acomp. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 25/03/2025 as 03h30 e retorno dia 25/03/2025 as 20h00. Destino: Cascavel. Valor de diárias: R$ 125,00. Transporte utilizado: Transit (oficial). Finalidade da viagem: Consulta, exames, aplicação de medicamento. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: CEONC e Universitário. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias. Itapejara D'Oeste 21.03.2025.

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 212/2025

DADOS DO SOLICITANTE

Nome: Thiago T de Camargo, Matrícula: 1017063-1. Órgão de Lotação: Depto de Saúde. Cargo ou função: Motorista. Acompanhante: Vilmar Berlanda. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 26/03/2025 as 03h30 e retorno dia 26/03/2025 as 17h00. Destino: Cascavel. Valor de diárias: R$ 125,00. Transporte utilizado: Spin (oficial). Finalidade da viagem: Consulta e exames. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: UOPECCAN. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias. Itapejara D'Oeste 21.03.2025.

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 213/2025

DADOS DO SOLICITANTE

Nome: Thiago T de Camargo, Matrícula: 1017063-1. Órgão de Lotação: Depto de Saúde. Cargo ou função: Motorista. Acompanhante: Loiri Reginato e Simone de Campos. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 27/03/2025 as 03h30 e retorno dia 27/03/2025 as 16h00. Destino: Cascavel. Valor de diárias: R$ 125,00. Transporte utilizado: HB20 (oficial). Finalidade da viagem: Consulta. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: H. Universitário. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias. Itapejara D'Oeste 21.03.2025.

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 214/2025

DADOS DO SOLICITANTE

Nome: Thiago T de Camargo, Matrícula: 1017063-1. Órgão de Lotação: Depto de Saúde. Cargo ou função: Motorista. Acompanhante: Marcia de Avila, Valdir de Avila, Claudemir Ribeiro com acomp. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 28/03/2025 as 03h30 e retorno dia 28/03/2025 as 20h00. Destino: Cascavel. Valor de diárias: R$ 125,00. Transporte utilizado: Spin (oficial). Finalidade da viagem: Internamento e quimio. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: CEONC. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias. Itapejara D'Oeste 21.03.2025.

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 215/2025

DADOS DO SOLICITANTE

Nome: Thiago T de Camargo, Matrícula: 1017063-1. Órgão de Lotação: Depto de Saúde. Cargo ou função: Motorista. Acompanhante: Adriane Porochow, Fernando da Silva, Lindomar Macarini com acomp, Micheli Candido com acomp, Elizandra Schuastz e Miguel Schuastz. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 31/03/2025 as 03h30 e retorno dia 31/03/2025 as 21h00. Destino: Cascavel. Valor de diárias: R$ 125,00. Transporte utilizado: Transit (oficial). Finalidade da viagem: Consulta, Pet Scan, aplicação de medicamento e quimio. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: CEONC e Universitário. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias. Itapejara D'Oeste 21.03.2025.

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 216/2025

DADOS DO SOLICITANTE

Nome: Vilson Nonato, Matrícula: 112356-1. Órgão de Lotação: Depto de Saúde. Cargo ou função: Motorista. Acompanhante: Vitor da Silva, Alessandra da Silva, Bruno Ferreira e Eliana Ferreira. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 24/03/2025 as 09h00 e retorno dia 26/03/2025 as 20h00. Destino: Curitiba. Valor de diárias: R$ 625,00. Transporte utilizado: HB20 (oficial). Finalidade da viagem: Exames e consulta. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: H. Peq. Príncipe e Cajuru. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias. Itapejara D'Oeste 21.03.2025.

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 217/2025

DADOS DO SOLICITANTE

Nome: Joãozinho da Maia, Matrícula: 112305-1. Órgão de Lotação: Depto de Saúde. Cargo ou função: Motorista. Acompanhante: Carmiliane dos Santos, Ironildo dos Santos, Lenir Pagno e Julia B de Quadros DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 26/03/2025 as 09h00 e retorno dia 28/03/2025 as 22h00. Destino: Curitiba. Valor de diárias: R$ 625,00. Transporte utilizado: Transit (oficial). Finalidade da viagem: Consulta e exames. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: H. Evangélico e Peq. Príncipe. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias. Itapejara D'Oeste 21.03.2025.

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 218/2025

DADOS DO SOLICITANTE

Nome: Lenir Pagno. Órgão de Lotação: Depto de Saúde. Cargo ou função: Ag. de Saúde. Acompanhante: Julia B de Quadros DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 26/03/2025 as 09h00 e retorno dia 28/03/2025 as 22h00. Destino: Curitiba. Valor de diárias: R$ 625,00. Transporte utilizado: Transit (oficial). Finalidade da viagem: Consulta e exames. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: H. Peq. Príncipe. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias. Itapejara D'Oeste 21.03.2025.

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 219/2025

DADOS DO SOLICITANTE

Nome: Marcio Stramburger, Matrícula: 016.962-1. Órgão de Lotação: Depto de Saúde. Cargo ou função: Motorista. Acompanhante: Fernando Machado. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 24/03/2025 as 13h00 e retorno dia 24/03/2025 as 19h00. Destino: Rolândia. Valor de diárias: R$ 375,00. Transporte utilizado: HB20 (oficial). Finalidade da viagem: Consulta e Alta Hospitalar. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: H. Psiquiátrico. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias. Itapejara D'Oeste 21.03.2025.

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 220/2025

DADOS DO SOLICITANTE

Nome: Marcio Stramburger, Matrícula: 016.962-1. Órgão de Lotação: Depto de Saúde. Cargo ou função: Motorista. Acompanhante: Kapongo com acomp. Lisandro, Nenga e Jeovânio. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 28/03/2025 as 05h30 e retorno dia 28/03/2025 as 18h00. Destino: Guarapuava. Valor de diárias: R$ 125,00. Transporte utilizado: Transit (oficial). Finalidade da viagem: Documentos. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Policia Federal. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias. Itapejara D'Oeste 21.03.2025.

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 221/2025

DADOS DO SOLICITANTE

Nome: Marcelo L. da Silva, Matrícula: 1014935-1. Órgão de Lotação: Depto de Saúde. Cargo ou função: Motorista. Acompanhante: Gabriela Barrios, Kitoko Mbuela, Alberto Kifula, Joskarly Gonzales, Jose Rivas, Hector Javier, Estelita Maria e Romania Kitula. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 24/03/2025 as 05h30 e retorno dia 24/03/2025 as 18h00. Destino: Guarapuava. Valor de diárias: R$ 125,00. Transporte utilizado: Transit (oficial). Finalidade da viagem: Documentos. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Policia Federal. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias. Itapejara D'Oeste 21.03.2025.

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 222/2025

DADOS DO SOLICITANTE

Nome: Marcelo L. da Silva, Matrícula: 1014935-1. Órgão de Lotação: Depto de Saúde. Cargo ou função: Motorista. Acompanhante: Jennifer Samedi, Isaak Miguel Domingos, Suzana L. Moises, José S. Mucaca e Jovane Leonel. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 26/03/2025 as 05h30 e retorno dia 26/03/2025 as 17h00. Destino: Guarapuava. Valor de diárias: R$ 125,00. Transporte utilizado:

Transit (oficial). Finalidade da viagem: Documentos e consulta. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Policia Federal e Hospital Universitário. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias. Itapejara D'Oeste 26.03.2025.

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:2E70AA84

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA Nº 002/2025 EDITAL DE PSS Nº 002/2025

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE
ESTADO DO PARANÁ
ERRATA Nº 02/2025
EDITAL Nº 002/2025 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS
Edital nº 002 – Classificação
A Comissão Organizadora e Fiscalizadora do Edital nº 002/2025 - Processo Seletivo Simplificado do município de Itapejara D'Oeste, nomeada pela Portaria nº 2222/2025, considerando o prazo de inscrições e o cronograma do referido Edital,
1 - Considerando a Classificação, de acordo com o Edital nº 002, faz saber que:
Onde consta:
Art. 2º Tornar pública a Classificação dos candidatos inscritos no Processo Seletivo Simplificado para o cargo de Servente Escolar 40h, de acordo com os Itens 7.8, 7.9, 8.1, 8.1.1, 8.1.2 e 11 do Edital nº002/2025, conforme segue:
SERVENTE ESCOLAR 40H – CLASSIFICAÇÃO
Ordem:
1º Lirlane da Silva – Pontuação: 46,0
2º Marilene Rocha Borges – Pontuação: 16,0
3º Juliane de Cassia Pinto Belinski – Pontuação: 15,0
4º Leticia Kaulfuss Leite – Pontuação: 13,5
5º Juliana da Luz Silveira – Pontuação: 12,0
6º Roselaine Pereira – Pontuação: 11,5
7º Alessandra do Rocio dos Santos – Pontuação: 11,0
8º Eliane M. Duarte – Pontuação: 6,0
9º Vanessa de Oliveira – Pontuação: 5,0
10º Rosenilda Costa – Pontuação: 5,0
11º Beloni Salete de Almeida – Pontuação: 5,0
12º Francielly Louise Fidelis Ceccon – Pontuação: 5,0
13º Hellen Luci Gomes Cassimiro – Pontuação: 5,0
14º Maria Leoneide Hoffmam – Pontuação: 5,0
15º Sirlene Lucano Marques da Silva – Pontuação: 5,0
16º Tainara Aparecida Hofmam – Pontuação: 5,0
17º Ana Julia Tiecher – Pontuação: 5,0
18º Ivete de Pacheco Gonçalvez de Menezes – Pontuação: Não pontuou
19º Pamela Nicole Albuquerque de Souza de Lara – Pontuação: Não pontuou
Leia-se:
Art. 2º Tornar pública a Classificação dos candidatos inscritos no Processo Seletivo Simplificado para o cargo de Servente Escolar 40h, de acordo com os Itens 7.8, 7.9, 8.1, 8.1.1, 8.1.2 e 11 do Edital nº002/2025, conforme segue:
SERVENTE ESCOLAR 40H – CLASSIFICAÇÃO
Ordem:
1º Lirlane da Silva – Pontuação: 46,0
2º Marilene Rocha Borges – Pontuação: 16,0
3º Juliane de Cassia Pinto Belinski – Pontuação: 15,0
4º Marlene Milanez de Souza – Pontuação: 13,5
5º Leticia Kaulfuss Leite – Pontuação: 12,0
6º Roselaine Pereira – Pontuação: 11,5
7º Alessandra do Rocio dos Santos – Pontuação: 11,0
8º Eliane M. Duarte – Pontuação: 6,0
9º Vanessa de Oliveira – Pontuação: 5,5
10º Rosenilda Costa – Pontuação: 5,0
11º Beloni Salete de Almeida – Pontuação: 5,0
12º Francielly Louise Fidelis Ceccon – Pontuação: 5,0
13º Hellen Luci Gomes Cassimiro – Pontuação: 5,0
14º Maria Leoneide Hoffmam – Pontuação: 5,0
15º Sirlene Lucano Marques da Silva – Pontuação: 5,0
16º Tainara Aparecida Hofmam – Pontuação: 5,0
17º Ana Julia Tiecher – Pontuação: 5,0
18º Ivete de Pacheco Gonçalvez de Menezes – Pontuação: Não pontuou
19º Pamela Nicole Albuquerque de Souza de Lara – Pontuação: Não pontuou
2 - As dúvidas e casos omissos serão dirimidos pela Comissão Organizadora e Fiscalizadora do Edital nº 002/2025.
Itapejara D'Oeste, 27 (vinte e sete) de março de 2025.

ANDRÉIA ANTUNES ALVES
Presidente da Comissão Organizadora e Fiscalizadora do Edital nº 002/2025
Portaria nº 222/2025

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:21D5D4E4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO

*O Secretário Municipal de Educação de Itaperuçu, Estado do Paraná, mantenedora Prefeitura Municipal do **CMEI NILZA MAURÍCIO JURASKI**, no uso das atribuições legais conferidas pela Deliberação nº 02/2018 CP/CEE/PR, resolve:*

***Art. 1º** Instituir o Conselho Escolar do Centro de Educação Infantil NILZA MAURÍCIO JURASKI, do município de Itaperuçu, com oferta de Educação Infantil I, II e III.*

***Art. 2º** O Conselho Escolar será composto por 80% da comunidade escolar e de 20% da comunidade local, representado pelos seguintes membros:*

SEGMENTO	*TITULAR*	*SUPLENTE*
Presidente	*Edenilza Mariano de Brito*	**********
Equipe Pedagógica	*Sandra Mara Moraes de Meira*	*Mariana de Miranda*
Corpo Docente	*Bruna Camille Fukuda T. Cavali*	*Suline Souza França*
Aux. Administrativo	*Camila Isabel dos S. Ribeiro*	**********
Aux. de Serviços Gerais	*Gisele de Fátima Caldart*	*Rosangela da Silva Santos*
Pais/alunos e ou responsáveis	*Rafael Afonso de Lara Cavali*	*Amanda Carolina Machado Meira*
Movimentos Sociais	*Ivete Batista de Lara*	*Eleandro José de Cristo Cabral*

***Art 3º** O Conselho Escolar instituído por este ato entra em vigor a partir de 01/03/2025 até 01/03/2027, revogando as disposições em contrário.*

Itaperuçu, 10 de março de 2025.

GERSON CECCON
Sec. Mun. de Educação
Portaria Nº 015/2021

Publicado por:
Sirlei Terezinha Fernandes Luz
Código Identificador:3BC4FC12

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO

*O Secretário Municipal de Educação de Itaperuçu, Estado do Paraná, mantenedora Prefeitura Municipal do **CMEI NILZA MAURÍCIO JURASKI**, no uso das atribuições legais conferidas pela Deliberação nº 02/2018 CP/CEE/PR, resolve:*

HOMOLOGAR

***Art. 1º** Homologar o Estatuto do Conselho Escolar do Centro de Educação Infantil NILZA MAURÍCIO JURASKI, do município de Itaperuçu, com oferta de Educação Infantil I, II e III.*

***Art. 2º** O Estatuto do Conselho Escolar homologado por este Ato entra em vigor a partir 01/03/2025, revogando as disposições em contrário.*

Itaperuçu, 10 de março de 2025.

GERSON CECCON
Sec. Mun. de Educação
Portaria Nº 015/2021

Publicado por:
Sirlei Terezinha Fernandes Luz
Código Identificador:0ABD3191

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 039/2025, 27 DE MARÇO DE 2025.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do município de Itaperuçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º- Designar a Servidora **Dircelia Dornelles**, portadora do RG**: 495***15** como Coordenadora da Rede de Proteção à Criança e ao Adolescente Vítima ou testemunha de violência pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

GERSON CECCON
Secretário Municipal Educação
Decreto: 015/2021

Publicado por:
Sirlei Terezinha Fernandes Luz
Código Identificador:52782D3E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL

ADMINISTRAÇÃO RH
PORTARIA Nº 112/2025

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº 112/2025

SÚMULA: Concede prorrogação da Licença para Tratamento de Saúde a servidora Silvana de Massi dos Santos Braga, e dá outras providências.

GILSON JOSÉ DE GÓIS, Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal n.º 085/90, e

CONSIDERANDO o atestado médico apresentado pela Servidora;

CONSIDERANDO os artigos 81 a 86, da Lei Municipal 085/90, de 18 de dezembro de 1990, **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder prorrogação da Licença para Tratamento de Saúde, a servidora Silvana de Massi dos Santos Braga, matrícula nº 129, CPF 026.4**.***-95, com o cargo efetivo de Auxiliar de Saúde, lotada no NIS II – Diretoria Executiva de Saúde.

Art. 2º - A prorrogação da Licença para Tratamento de Saúde ora concedida, será de 45 (quarenta e cinco) dias, a partir de 12/03/2025 conforme atestado médico, podendo ser alterada mediante parecer conclusivo da junta médica ou do médico perito.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 12 dias do mês de março de 2025.

GILSON JOSÉ DE GÓIS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LARA FERNANDA DA SILVA
Diretor Executivo de Saúde.

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:4D15E518

ADMINISTRAÇÃO RH
PORTARIA Nº 123/2025

PORTARIA Nº 123/2025

SÚMULA: Concede prorrogação da Licença para Tratamento de Saúde a servidora Marlene de Carvalho das Neves e dá outras providências.

GILSON JOSÉ DE GÓIS, Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal n.º 085/90; **Considerando** o atestado médico apresentado pela Servidora; **Considerando** os artigos 81 a 86, da Lei Municipal 085/90, de 18 de dezembro de 1990, **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder prorrogação da Licença para Tratamento de Saúde, a servidora Marlene de Carvalho das Neves, matrícula nº 733, CPF 041.2**.***-17, com o cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Divisão de Serviços Urbanos e Rurais - Diretoria Executiva de Obras, Viação, Serviços e Desenvolvimento Econômico.

Art. 2º - A prorrogação da Licença para Tratamento de Saúde ora concedida, será de 90 (noventa) dias a partir de 21/03/2025, conforme atestado médico, podendo ser alterada mediante parecer conclusivo da junta médica ou do médico perito.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 21/03/2025, revogando-se as disposições em contrario.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 27 dias do mês de março de 2025.

GILSON JOSÉ DE GÓIS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

VILSON MIRANDA.
Secretário de Infraestrutura e Desenvolvimento.

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:3ECC0CF9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO INEXIG.02.2025 (CRED.03.2025)

EXTRATO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2025
Processo Administrativo 038.2025
OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA A PRESTAÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS GENUÍNAS OU ORIGINAIS DE

FÁBRICA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DOS FABRICANTES DOS VEÍCULOS, ATRAVÉS DA TABELA TRAZ VALOR;
FUNDAMENTO LEGAL: (Lei 14.133/2021, Art. 74, IV)
EMPRESA CREDENCIADA/CONTRATADA: MARKÃO COMERCIO DE PEÇAS E ACESSORIOS EIRELI inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 04.219.607/0001-18, sediado(a) na Estrada Marginal, 413, Prque Industrial III, CEP: 87.900-000, centro, Loanda-PR, neste ato representado(a) por Marco Antonio de Melo Oliveira, CPF: 022.577.839-48, sócio administrador.
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) meses podendo ser prorrogado nos termos da Lei 14.133/2021.
AUTORIDADE COMPETENTE: Gilson José de Gois – Prefeito Municipal.
FORO: Comarca de Nova Londrina-PR
LOCAL E DATA: Itaúna do Sul-PR, 27 de março de 2025

O presente processo foi devidamente instruído com todos os documentos pertinentes e teve sua regularidade verificada pela assessoria jurídica. Com base nas razões expostas, a autoridade competente, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, determina a formalização do contrato com a empresa mencionada, conforme as condições especificadas no processo.

Publicação:
Este extrato será publicado no Diário Oficial deste Município (AMP) para garantir a transparência e publicidade do ato, conforme disposto na legislação vigente.

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:63A1C6DA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO CREDENCIAMENTO 01.2025

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO 01/2025

ESPÉCIE:Termo Credenciamento nº 001/2025. REF:Inexigibilidade de Licitação nº. 002/2025 – Credenciamento 03.2025.
PARTES: Município de Itaúna do Sul – CNPJ: 75.458.836/0001-33 e **a empresa** MARKÃO COMERCIO DE PEÇAS E ACESSORIOS EIRELI inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 04.219.607/0001-18, sediado(a) na Estrada Marginal, 413, Prque Industrial III, CEP: 87.900-000, centro, Loanda-PR. **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA A PRESTAÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS GENUÍNAS OU ORIGINAIS DE FÁBRICA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DOS FABRICANTES DOS VEÍCULOS, ATRAVÉS DA TABELA TRAZ VALOR. PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 14.133/2021. INICIO: 27/03/2025. FIM: 26/03/2026. **DATA DE ASSINATURA:27/03/2025.** GILSON JOSE DE GOIS. PREFEITO MUNICIPAL. Este extrato será publicado no Diário Oficial deste Município (AMP) em conformidade com a legislação vigente.

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:C06A550F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO N° 014/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025 REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2025 (LEI FEDERAL N° 14.133/2021).

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
LICITAÇÃO N° 014/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025
REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2025
(Lei Federal n° 14.133/2021).
Tipo de licitação: MENOR PREÇO
OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de pequenas obras.
LICITANTES VENCEDORES:
CLEDENIR ALVES DA SILVA (LOTE 001) - **PERCENTUAL DE DESCONTO OFERTADO: 8,50%;** ANDERSON LUCIO VERENKA MATERIAIS ELETRICOS (LOTE 002) - **PERCENTUAL DE DESCONTO OFERTADO: 49,70%**
VALOR GLOBAL: R$ 3.500.000,00
HOMOLOGAÇÃO: 27/03/2025

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:AFA4A90E

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DAS RESCISÕES DE CONTRATOS DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO PSS 001/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ – PR
EXTRATO DAS RESCISÕES DE CONTRATOS DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO
PSS 001/2022

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ**

CONTRATADA: **EDIANE APARECIDA TABORDA**
CARGO: SERVIÇOS GERAIS
VALOR DA RESCISÃO: **R$ 4.858,12**
DATA DA RESCISÃO: **27/03/2025**

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Ribeiro Silvestrin
Código Identificador:1CCF590E

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO AUXILIAR ADMINISTRATIVO - AMPLA CONCORRÊNCIA - CONCURSO PÚBLICO 003/2023 - EDITAL 001/2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVAÍ, tendo em vista o resultado final do Concurso Público nº 003/2023, realizado para admissão no cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO – AMPLA CONCORRÊNCIA**, conforme Edital nº 001/2024,

C O N V O C A
ALINE CAMARGO DRONG, aprovada pelo Concurso Público nº 003/2023 - Edital nº 001/2024, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Ivaí, sito à Rui Barbosa, 632, munida de seus documentos pessoais e dos documentos que comprovem os requisitos constantes no item 10 do Edital nº 001/2024 do Concurso Público, em horário comercial até o próximo dia **08 DE ABRIL de 2025**.
O não comparecimento até o prazo fixado, será considerado como desistência perdendo os direitos advindos do Concurso Público.

Ivaí-PR, 27 de março de 2025.

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Ribeiro Silvestrin
Código Identificador:A6BCE19D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

CÂMARA MUNICIPAL DE IVATUBA
PORTARIA N. 08 DE VINTE E SETE DE MARÇO DE 2025.

O Presidente da Câmara Municipal de Ivatuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Interno da Câmara Municipal, e em cumprimento a recomendação administrativa – MP-PR n. 02/2025.

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR a Gratificação contida nas Portarias nºs 03, 04 e 05/2025, de vinte de janeiro de 2025, aos Servidores do Cargo de Provimento Efetivo, Cristina Soares da Silva Conti, Lucas Henrique de Carvalho e Silvia de Araújo Costa, a contar do dia 1º de março de 2025.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente as portarias nos 03, 04 e 05/2025.

Registre-se e Publique-se.

Câmara Municipal de Ivatuba, Estado do Paraná, 27 de março de 2025.

MARISTELVIO TENEDINI
Vereador
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:5843A980

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 095/ 2025 DE 27 DE MARÇO DE 2025

REGULAMENTA O TRATAMENTO FAVORECIDO, DIFERENCIADO, SIMPLIFICADO E REGIONALIZADO PARA AS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE NOS PROCESSOS DE LICITAÇÕES PÚBLICAS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE IVATUBA - PR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Varlei Vercezi, Prefeito de Ivatuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto no inciso IX, do art. 170 e art. 179, da Constituição Federal, nos artigos 42 ao 45 e do 47 ao 49, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, que institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, a Lei Federal n. 14.133 de 1º de abril de 2021, e;

CONSIDERANDO a política nacional de fomento às microempresas e empresas de pequeno porte que facilita o acesso aos mercados e promove uma maior competitividade frente às empresas de grande porte;

CONSIDERANDO o disposto no art. 47, *caput* e parágrafo único da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, o qual prevê a possibilidade de os Municípios regulamentarem tratamentos mais favoráveis às microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, locais e/ou regionais;

CONSIDERANDO o tratamento diferenciado destinado a microempresas e empresas de pequeno porte previsto no § 3º, art. 48, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO a necessidade de fomentar o comércio local e regional;

CONSIDERANDO o Prejulgado nº 27 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;

CONSIDERANDO o art. 4º da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021,

DECRETA:

CAPÍTULO I
DO PROGRAMA DE INCENTIVO ÀS ME E EPP NO MUNICÍPIO DE IVATUBA

Art. 1º. Fica instituído, nos termos deste Decreto, o programa municipal de fomento ao desenvolvimento socioeconômico local e regional, denominado **COMPRE AQUI IVATUBA**, cuja finalidade é promover o acesso ao mercado e o fomento de micro e pequenas empresas sediadas no Município de Ivatuba e na região, com os seguintes objetivos:
promover o desenvolvimento econômico e social no âmbito local e regional, através do poder de compra do Município;
ampliar a eficiência das políticas públicas;
incentivar a inovação tecnológica;
redução das desigualdades;
prestigiar a capacidade financeira de circulação interna, com geração de emprego e renda local e regional;
Aumento da competitividade entre as empresas locais e regionais.
Parágrafo Único - Aplica-se o disposto neste decreto às contratações de bens, serviços e obras.

CAPÍTULO II
DA ABRANGÊNCIA E DAS REGRAS GERAIS DE PARTICIPAÇÃO

Art. 2º. Para fins de aplicação dos benefícios dispostos neste Decreto, considera-se:
I - âmbito local: os limites geográficos do Município de Ivatuba;
II- âmbito regional: municípios integrantes da AMUSEP-Associação dos Municípios do Setentrião Paranaense.
Parágrafo único. Admite-se a adoção de outro critério de definição de âmbito regional, justificadamente, em edital, desde que atenda os objetivos previstos no art.1º.

CAPÍTULO III
DAS LICITAÇÕES EXCLUSIVAS PARA ME E EPP

Art. 3º. A Administração Pública poderá realizar licitações exclusivas destinadas unicamente a microempresas e empresas de pequeno porte com sede geográfica no âmbito local ou regional, nos processos cujo valor dos itens ou dos lotes possuírem valor estimado de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) nos termos do art. 48, inciso I da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e nos processos para a aquisição de bens de natureza divisível que forem fixadas cotas de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48, inciso III da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, devendo apresentar justificativa detalhada na etapa preparatória, no âmbito das seguintes situações:
I - diante da peculiaridade do objeto a ser licitado;
II - para a implementação dos objetivos principiológicos definidos pelo artigo 47 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, contemplando as hipóteses de:
a) promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional;
b) ampliação da eficiência das políticas públicas, com base na legislação suplementar, consubstanciada em estudos técnicos, capazes de delinear o raio de incidência dos incentivos propostos, sob a perspectiva de se efetivar o tratamento diferenciado e o fomento de determinada localidade, sendo vedada a sua previsão de forma genérica; e
c) para incentivo à inovação tecnológica.

Art. 4º. Nas licitações a que se refere o art. 48, incisos I e III da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 será considerado, para efeitos dos limites de valor estabelecidos, cada item separadamente ou, nas licitações por preço global, o valor estimado para o grupo ou o lote da licitação que deve ser considerado como um único item.

CAPÍTULO IV
DOS CRITÉRIOS DE PREFERÊNCIA PARA ME E EPP LOCAIS E REGIONAIS

Art. 5º. Nos processos fundamentados no art. 48, inciso I da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, que não forem realizadas licitações de participação exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte com sede geográfica no âmbito local ou regional, poderá ser concedida, prioridade de contratação de microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido.
§ 1º A aplicação do benefício previsto no caput do presente artigo pode ocorrer justificadamente e deverão ser indicadas no edital do processo licitatório e/ou em seus anexos, observando as seguintes disposições:
I - aplica-se o disposto neste parágrafo nas situações em que as ofertas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores ao menor preço válido;
II - a microempresa ou a empresa de pequeno porte sediada local ou regionalmente melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da licitação, situação em que será adjudicado o objeto em seu favor;
III - na hipótese da não contratação da microempresa ou da empresa de pequeno porte sediada local ou regionalmente com base no inciso II acima, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na situação do inciso I acima, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
IV - no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;
§ 2º nas licitações a que se refere o art. 48, inciso III da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 a prioridade será aplicada apenas na cota reservada para contratação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte.
§ 3º nas licitações com exigência de subcontratação, a prioridade de contratação somente será aplicada se o licitante for microempresa ou empresa de pequeno porte sediada local ou regionalmente ou for um consórcio ou uma sociedade de propósito específico formada exclusivamente por microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente.
§ 4º Os benefícios previstos no inciso III do caput deste artigo serão aplicados prioritariamente às licitantes microempresas e empresas de pequeno porte sediadas em âmbito local e posteriormente às sediadas em âmbito regional.

CAPÍTULO V
DA RESERVA DE COTAS PARA ME E EPP

Art. 6º. Nas licitações para a aquisição de bens de natureza divisível, e desde que não haja prejuízo para o conjunto ou o complexo do objeto, os órgãos e as entidades contratantes deverão reservar cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.
§ 1º O disposto neste artigo não impede a contratação das microempresas ou das empresas de pequeno porte na totalidade do objeto.
§ 2º O instrumento convocatório deverá prever que, na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.
§ 3º Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.
§ 4º O instrumento convocatório deverá prever a prioridade de aquisição dos produtos com menor preço, independente de ser cota principal ou reservada.
§ 5º Não se aplica o benefício disposto neste artigo quando os itens ou os lotes de licitação possuírem valor estimado de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), tendo em vista a aplicação da licitação exclusiva prevista no art. 48 inciso I da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

CAPÍTULO VI
DAS MEDIDAS PARA AMPLIAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO DE ME E EPP

Art. 7º. Para a ampliação da participação das microempresas e empresas de pequeno porte nas licitações, os órgãos ou as entidades contratantes deverão, sempre que possível:
I - instituir cadastro próprio, de acesso livre, ou adequar os eventuais cadastros existentes, para identificar as microempresas e empresas de pequeno portes sediadas local ou regionalmente, juntamente com suas linhas de fornecimento;
II - Padronizar e divulgar as especificações dos bens, serviços e obras contratados, de modo a orientar as microempresas e empresas de pequeno porte para que adequem os seus processos produtivos;
III - na definição do objeto da contratação, não utilizar especificações que restrinjam, injustificadamente, a participação das microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente;
IV - disponibilizar informações no sítio eletrônico oficial do órgão ou da entidade contratante sobre regras para participação nas licitações, cadastramento, prazos, condições usuais de pagamento;
V – considerar na definição de itens, grupos ou lotes. a oferta local ou regional dos bens e serviços a serem contratados;

Art. 8º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o decreto n. º 105/2017.

Paço Municipal José Gimenes Alvares, aos 27 dias do mês de março de 2025

VARLEI VERCEZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:1404ED87

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
PORTARIA N° 019/2025

PORTARIA Nº. 019/2025

JUVALDI FERREIRA TOMAZ, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE
CONCEDER férias ao servidor público municipal, abaixo relacionados:

NOME	RG Nº	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FÉRIAS
ANDRÉ LUIS DE MELLO	7.525.798-8 SSP/PR	OFICIAL LEGISLATIVO	01/03/2024 a 28/02/2025	14/04/2025 a 03/05/2025

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE COMUNIQUE-SE CUMPRA-SE.

SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 27 de março de 2025.

JUVALDI FERREIRA TOMAZ
Presidente da Câmara

Publicado por:
Andre Luiz de Mello
Código Identificador:73CFE38B

CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
EXTRATO DE CONTRATO N° 003/2025

CONTRATO: 003/2025
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
FORNECEDOR: COPEL DISTRIBUIDORA - SA.
CNPJ: 04.368.898/0001-06
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N°. 001/2025

CONTRATO: 003-2025
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA A CÂMARA MUNICIPAL.
VALOR: R$ 8.046,50
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 20/03/2025
DATA DO CONTRATO: 19/03/2026

Publicado por:
Andre Luiz de Mello
Código Identificador:FDE77E61

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.° 020/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 052/2025.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.

FORNECEDOR: FABIANO HERCULANO DOS SANTOS.

CNPJ: 13.841.558/0001-41

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO, EM COMEMORAÇÃO AO DIA INTERNACIONAL DO TRABALHADOR, A SER REALIZADO NO DIA 30 DE ABRIL DE 2025, COM A APRESENTAÇÃO DE FABIANO SANTOS E BANDA.
VALOR: R$ 28.000,00 (Vinte e oito mil reais).

DATA: 26/03/2025.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 26 de março de 2025.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:E9603D0C

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.° 022/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 054/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.

FORNECEDOR: GUILHERME APARECIDO NASCIMENTO VIEIRA

CPF: 103.XXX.XXX-10

OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO - CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS QUALIFICADOS PARA ATENDER PROJETOS DESENVOLVIDOS PELAS SECRETARIAS EDUCAÇÃO E CULTURA, ESPORTES E AÇÃO SOCIAL. CONFORME CREDENCIAMENTO 005/2022.

VALOR MENSAL: R$ 800,00 (Oitocentos reais)

VALOR TOTAL: R$ 9.600,00 (Nove mil e seiscentos reais).

DATA: 27/03/2025.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 27 de março de 2025.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:CFE8514D

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.° 023/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 055/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.

FORNECEDOR: ENDREW CRISTIAN SALVIANO

CPF: 464.XXX.XXX-62

OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO - CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS QUALIFICADOS PARA ATENDER PROJETOS DESENVOLVIDOS PELAS SECRETARIAS EDUCAÇÃO E CULTURA, ESPORTES E AÇÃO SOCIAL. CONFORME CREDENCIAMENTO 005/2022.

VALOR MENSAL: R$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais)

VALOR TOTAL: R$ 18.000,00 (Dezoito mil reais).

DATA: 27/03/2025.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 27 de março de 2025.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:EA444AAC

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.° 021/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 053/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.

FORNECEDOR: ANDREA APARECIDA BARBOSA CASEMIRO

CPF: 045.XXX.XXX-99

OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO - CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS QUALIFICADOS PARA ATENDER PROJETOS DESENVOLVIDOS PELAS SECRETARIAS EDUCAÇÃO E CULTURA, ESPORTES E AÇÃO SOCIAL. CONFORME CREDENCIAMENTO 005/2022.

VALOR MENSAL: R$ 1.600,00 (Um mil e seiscentos reais).

VALOR TOTAL: R$ 19.200,00 (Dezenove mil e duzentos reais).

DATA: 27/03/2025.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 27 de março de 2025.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:67AB53C0

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº. 037/2025

SÚMULA: Disciplina a fase de habilitação da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e dá outras providências.

CONSIDERANDO que o Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – Sicaf é uma ferramenta informatizada, integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Compras.gov.br, para cadastramento dos participantes de procedimentos de contratação pública promovidos pelos órgãos e pelas entidades da Administração Pública federal;

CONSIDERANDO que esta municipalidade não utiliza o Sicaf para cadastro de fornecedores, tampouco para habilitação de licitantes, por se tratar de ferramenta integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Compras.gov.br;

CONSIDERANDO que o Compras.gov.br não permite integração com software de gestão municipal, tampouco apresenta suporte em tempo real para os usuários do sistema;

CONSIDERANDO que o art. 175, § 1º da Lei 14.133/2021 admite que as contratações poderão ser realizadas por meio de sistema eletrônico fornecido por pessoa jurídica de direito privado, desde que mantida a integração com o PNCP;

CONSIDERANDO o inciso XXI do Art. 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o teor dos Acórdãos 1211/2021, 2443/2021 e 468/2022 todos do Plenário do Tribunal de Contas da União;

CONSIDERANDO que o art. 64, II da Lei 14.133/2021 admite a atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

CONSIDERANDO os princípios da eficiência, da igualdade e da celeridade previstos no art. 5o da Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO o teor dos artigos 22 e 30 do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro);
O Sr. Edison Rodrigues de Almeida, Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do
Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

DECRETA:
Art. 1º. Somente serão permitidas as exigências de qualificação técnica e econômica
indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações, devendo constar na etapa
preparatória a motivação circunstanciada com justificativa de exigências de qualificação
técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor
significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira.

§ 1º A exigência de atestados será restrita às parcelas de valor significativo do objeto
da licitação, assim consideradas as que tenham valor individual igual ou superior a 4%
(quatro por cento) do valor total estimado da contratação ou parcelas de maior
relevância técnica, independente do valor estimado da contratação.

§ 2º Observado o disposto no caput e no § 1º deste artigo, será admitida a exigência de
atestados com quantidades mínimas de até 50% (cinquenta por cento) das parcelas de
que trata o referido parágrafo, vedadas limitações de tempo e de locais específicos
relativas aos atestados.

Art. 2o os documentos de habilitação poderão ser dispensados na sua totalidade nas contratações cujo valor não extrapole os limites previstos no art. 95 § 2º da Lei Federal
nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 3o
. Para fins de participação no certame, os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de
habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço,
até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
Parágrafo único. O agente de contratação analisará apenas os documentos de
habilitação do licitante vencedor, detentor da melhor oferta, exceto quando a fase de
habilitação anteceder a de julgamento.

Art. 4º. O agente de contratação mediante diligência, deverá solicitar e avaliar
documento ausente, destinado a atestar condição de habilitação preexistente à
abertura da sessão pública.

Art. 5o. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

Jaguapita, 26 de março de 2025

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal de Jaguapitã

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:B8896FBE

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº. 039/2025

Disciplina a aplicação das hipóteses de dispensa de licitação de pequeno valor, cujo valor não extrapole os limites previstos no art. 95 § 2º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e dá outras providências.

CONSIDERANDO a necessidade de padronizar procedimentos relativos às contratações diretas de pequeno valor no âmbito das contratações do Município de Jaguapitã, com base na Nova Lei de Licitações e Contratos;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer um processo contínuo de melhoria nas rotinas administrativas da Prefeitura Municipal de Jaguapitã, ;

CONSIDERANDO o teor dos artigos 22 e 30 do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito
Brasileiro);

O Sr. EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA, PREFEITO MUNICIPAL DE
JAGUAPITÃ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;
DECRETA:

Art. 1º Este Decreto regulamenta, no âmbito da Prefeitura Municipal de
Jaguapitã, a aplicação das hipóteses de Dispensa de Licitação, em Razão do
Valor, previstas no art. 75, incisos I e II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril
de 2021, cujo valor não extrapole os limites previstos no art. 95 § 2º da Lei
Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e dá outras providências.

Art. 2ºO processo deverá ser instruído com o DFD – Documento de

Formalização de Demanda, estimativa de preços, indicação de dotação orçamentária,
razão da escolha do contratado e autorização da autoridade competente.

Art. 3ºA estimativa de preços será realizada concomitantemente à seleção da
proposta economicamente mais vantajosa, por meio de solicitação formal de cotações
a potenciais fornecedores, podendo ser utilizado outros meios previstos no art. 23 da
Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 4º Fica dispensada na instrução do processo:
I. A publicidade do aviso de dispensa nos termos do § 3º do art. 75 da Lei
Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;
II. A elaboração de parecer jurídico, nos termos do § 5º do art. 53 da Lei
Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;
III. Toda a documentação de habilitação, nos termos do inciso III do art. 70
da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, exceto habilitação jurídica.

Art. 5ºO ato que autoriza a contratação direta, deverá ser divulgado no diário
oficial e mantido à disposição do público no sítio eletrônico oficial, em até dez (10) dias
úteis após a data de sua assinatura.
Parágrafo único. O extrato do contrato ou seu substituto, na forma prevista no
art. 95 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, deverá ser disponibilizado no
sítio eletrônico oficial, no prazo estabelecido no *caput* deste artigo.

Art. 6ºÉ competente para autorizar as dispensas de licitação dos incisos I e II do
art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, cujo valor não extrapole os
limites previstos no art. 95 § 2º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o
Prefeito Municipal, admitida a delegação para Secretários Municipais.

Art. 7º Este regulamento se aplica nas contratações dos serviços de manutenção
de veículos automotores de propriedade da Administração, incluído o fornecimento de
peças, cujos valores não ultrapassem o limite previsto no art. 75 § 7º da Lei Federal nº
14.133, de 1º de abril de 2021, considerando as devidas atualizações de valores nos
termos do art. 182 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

Jaguapitã, 26 de março de 2025.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:741C8234

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº. 034/2025

Regulamenta os procedimentos administrativos para adoção do sistema de registro de preços, nos termos da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, no âmbito da Administração Pública.

CONSIDERANDO a necessidade de padronizar procedimentos relativos ao sistema de registro de preços no âmbito das contratações do Município de Jaguapitã., com base na Nova Lei de Licitações e Contratos;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer um processo contínuo de melhoria nas rotinas administrativas do Município de Jaguapitã.;

CONSIDERANDO o teor dos artigos 22 e 30 do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro);

O Sr., EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Jaguapitã,
Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

DECRETA:
Art. 1º Em âmbito municipal é permitida a adoção do sistema de registro de
preços para prestação de serviços, inclusive de engenharia, obras, locação e aquisição
de bens, mediante licitação nas modalidades pregão ou concorrência, sendo permitida
ainda, a adoção deste sistema para as contratações diretas, nas hipóteses de dispensa
e inexigibilidade de licitação.

Art. 2º Ficam autorizadas alterações qualitativas e quantitativas nas atas de
registro de preços, desde que observado os requisitos dispostos no art. 124 e
seguintes da Lei n° 14.133/2021.

Art. 3ºA ata de registro de preços terá prazo de validade de até 1 (um) ano,
podendo ser prorrogada por igual período, desde que demonstrado o interesse da
Administração Pública, bem como, a vantajosidade dos preços registrados.

§1º No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá
haver a renovação dos quantitativos registrados, sem que ocorra a acumulação de
itens entre os períodos.

§2º A renovação dos quantitativos registrados deverá respeitar o limite do
quantitativo original, acrescido de eventual aditivo quantitativo realizado no primeiro
ano de vigência da ata.
§3º A prorrogação independe da existência de saldo em relação aos itens que a compõem.

§4º No ato de prorrogação será observado o seguinte:
I - admite-se a prorrogação antecipada da ata quando houver o esgotamento de,
ao menos, um de seus itens;
II - a prorrogação de um item implica prorrogação dos demais, na mesma data;
III - a prorrogação da ata em relação a item cujo saldo tenha esgotado implica na
prorrogação da ata em relação aos demais, na mesma data;
IV - havendo prorrogação antecipada, o prazo de um ano conta-se a partir
daquela data, aplicando-se para todos os itens.

§5º O ato de prorrogação do prazo de vigência da ata de registro de preços
depende do preenchimento dos seguintes requisitos:
I – comprovação que as condições previstas e os preços registrados permanecem vantajosos;

II - indicação expressa do termo inicial e final do prazo de prorrogação e do
quantitativo renovado em relação a cada item, que poderá ser parcial ou total.

§ 6º. Diante da prorrogação da vigência e renovação do saldo original, os limites
das adesões previstas nos § 4º e 5º do art. 86 da Lei n° 14.133/2021 serão todos
restabelecidos, não cumulando com as adesões do período anterior.

§7º. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência
estabelecida na forma prevista no 107 da Lei n° 14.133/2021.

Art. 4º Ficam autorizados reajustes, repactuações e revisões dos preços
registrados.
§1º O reajuste será concedido de ofício e formalizado mediante apostila, de
acordo com índice oficial indicado no instrumento convocatório, com interregno mínimo
de 1 (um) ano, contado da data do orçamento estimado, fixado na etapa preparatória.
§2º A repactuação deverá ser solicitada pelo signatário da ata de registro de preços, observando o interregno mínimo de 1 (um) ano, contado da data da
apresentação da proposta ou da data da última repactuação, formalizada mediante
apostila.
§3º A revisão de preços registrados poderá ser solicitada por ambas as partes
e ocorrer a qualquer tempo durante a vigência da ata de registro de preços, visando
restabelecer a relação econômico-financeira entre as partes, observando o disposto no
art. 124, inciso II, alínea "d", da Lei n° 14.133/2021 e formalizada mediante aditivo.

Art. 5ºO registro de preços nas contratações diretas poderá ser adotado mesmo
nos casos em que não existam outros órgãos participantes.

Art. 6º Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser
observadas as seguintes condições para a formalização da ata de registro de preços:
I - serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário;
II - será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:
a) dos licitantes ou dos fornecedores que aceitarem cotar os bens, as obras ou
os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação na
licitação; e
b) dos licitantes ou dos fornecedores que mantiverem sua proposta final; e
III - será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou
fornecedores registrados na ata.
§ 1º O registro a que se refere o inciso II do caput tem por objetivo a formação
de cadastro de reserva, para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário
da ata.
§ 2º Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores de que
trata a alínea "a" do inciso II do caput antecederão aqueles de que trata a alínea "b" do
referido inciso.
§ 3º A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se
referem o inciso II do caput e o § 1º somente será efetuada quando houver
necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
I - quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo
e nas condições estabelecidos no edital; ou
II - quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de
preços; ou
III - provisoriamente, diante da suspensão da execução do objeto pelo adjudicatário, formalizada por escrito por parte da Administração, nos seguintes casos:
a) quando o signatário da ata manifestar a impossibilidade de execução ou
inexecutar o objeto no prazo pactuado;
b) quando o contraditório e ampla defesa estiver sendo exercido pelo signatário da ata, diante de processo de cancelamento do registro do fornecedor;
c) quando o contraditório e ampla defesa estiver sendo exercido pelo signatário da ata, diante de processo sancionador;
d) quando a Administração estiver procedendo a convocação de remanescente;
e) quando a Administração estiver instaurando nova licitação ou contratação
direta para o mesmo objeto.
§ 4º O preço registrado, com a indicação dos fornecedores adjudicatários, será
divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

Art. 7ºO registro do fornecedor será cancelado pelo órgão ou pela entidade
gerenciadora, quando o fornecedor:
I - descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;
II - não assinar a ata ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela
Administração sem justificativa razoável; ou
III - não aceitar manter seu preço registrado, após negociações.
Parágrafo único. O cancelamento do registro nas hipóteses previstas no caput
será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os
princípios do contraditório e da ampla defesa.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

Jaguapitã, 26 de março de 2025

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:CAF01708

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA

LICITAÇÃO
AVISO - SUSPENSÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA através do Pregoeiro e Equipe de Apoio no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 001 de 02 de janeiro de 2025, torna público, para conhecimento dos interessados, que fica **suspenso o trâmite** do Pregão Eletrônico nº 008/2025, cujo o objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSUMOS HOSPITALARES EM ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JARDIM OLINDA/PR.**

Informamos ainda, que após realizado os ajustes necessários, o referido procedimento será retomado, ocasião em que será publicada a data para a nova sessão de disputa de preços.

JARDIM OLINDA/PR, 27 de Março de 2025.

WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliano Ortiz da Silva
Código Identificador:3F1DE98C

LICITAÇÃO
AVISO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2025

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA através do Pregoeiro e Equipe de Apoio no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 001 de 02 de janeiro de 2025, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **11 de Abril de 2025, às 09h00min** horas no endereço eletrônico: https://bnccompras.com, Sistema BNC – Bolsa Nacional de Compras, conforme especificado no Edital de Licitação de Pregão nº 12/2025.
Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado e no Portal da Transparência do Município.
Objeto da Licitação:
O objeto deste Pregão é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REALIZAÇÃO DE PERÍCIAS MÉDICAS COM EMISSÃO DE LAUDO CONSISTINDO EM HOMOLOGAÇÃO DE ATESTADOS MÉDICOS E PARA COMPOR JUNTA MÉDICA PROFISSIONAL PARA CONCESSÃO DE LICENÇAS E EVENTUAIS AFASTAMENTOS TEMPORÁRIOS, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA/PR**, e conforme especificações descritas no Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência, parte integrante deste edital

Jardim Olinda, 27 de Março de 2025.

WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliano Ortiz da Silva
Código Identificador:E62923BE

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 171/2025

WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA, Prefeito Municipal de Jardim Olinda Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença prêmio pelo período de 90 (noventa) dias ao servidor, MARCO ANTONIO DE MOURA CARNEIRO, matrícula 02, correspondente ao período aquisitivo de 01 abril de 2017 a 01 abril de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jardim Olinda/PR, em 26 de março de 2025.

WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA
Prefeito Municipal

GLEICIELLEN LOPES DA SILVA
Chefe da Divisão de Recursos Humanos

Publicado por:
Gleiciellen Lopes da Silva
Código Identificador:3F447932

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 172/2025

WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA, Prefeito Municipal de Jardim Olinda Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Artigo 1º - Concede férias regulamentares pelo período de 30 (trinta) dias a servidora, ELIZANDRA GOMES CARTACHO, correspondente ao período aquisitivo de 12 de janeiro de 2024 à de 12 de janeiro de 2025.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jardim Olinda/PR, em 26 de março de 2025.

WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA
Prefeito Municipal

GLEICIELLEN LOPES DA SILVA
Chefe da Divisão de Recursos Humanos

Publicado por:
Gleiciellen Lopes da Silva
Código Identificador:39FA6736

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 173/2025

WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA, Prefeito Municipal de Jardim Olinda Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Artigo 1º - Concede férias regulamentares pelo período de 30 (trinta) dias a servidora, POLIANI CRISTINA MELO DA SILVA, correspondente ao período aquisitivo de 01 de abril de 2023 à de 01 de abril de 2024.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jardim Olinda/PR, em 26 de março de 2025.

WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA
Prefeito Municipal

GLEICIELLEN LOPES DA SILVA
Chefe da Divisão de Recursos Humanos

Publicado por:
Gleiciellen Lopes da Silva
Código Identificador:6EAB3E21

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 174/2025

WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA, Prefeito Municipal de Jardim Olinda Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Artigo 1º - Concede férias regulamentares pelo período de 30 (trinta) dias a servidora, ANA PAULA DE OLIVEIRA CANO, correspondente ao período aquisitivo de 02 de fevereiro de 2024 à de 02 de fevereiro de 2025.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jardim Olinda/PR, em 26 de março de 2025.

WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA
Prefeito Municipal

GLEICIELLEN LOPES DA SILVA
Chefe da Divisão de Recursos Humanos

Publicado por:
Gleiciellen Lopes da Silva
Código Identificador:9592B8E6

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 175/2025

WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA, Prefeito Municipal de Jardim Olinda Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Artigo 1º - Concede férias regulamentares pelo período de 30 (trinta) dias ao servidor, EVANDRO HENRIQUE BARBOSA, correspondente ao período aquisitivo de 25 de agosto de 2023 à de 25 de agosto de 2024.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jardim Olinda/PR, em 26 de março de 2025.

WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA
Prefeito Municipal

GLEICIELLEN LOPES DA SILVA
Chefe da Divisão de Recursos Humanos

Publicado por:
Gleiciellen Lopes da Silva
Código Identificador:E7F019E7

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 176/2025

WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA, Prefeito Municipal de Jardim Olinda Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Artigo 1º - Concede férias regulamentares pelo período de 30 (trinta) dias a servidora, SELMA FERNANDES PEREIRA DO NASCIMENTO, correspondente ao período aquisitivo de 02 de fevereiro de 2023 à de 02 de fevereiro de 2024.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jardim Olinda/PR, em 26 de março de 2025.

WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA
Prefeito Municipal

GLEICIELLEN LOPES DA SILVA
Chefe da Divisão de Recursos Humanos

Publicado por:
Gleiciellen Lopes da Silva
Código Identificador:729A1213

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 177/2025

WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA, Prefeito Municipal de Jardim Olinda Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Artigo 1º - Concede férias regulamentares pelo período de 30 (trinta) dias ao servidor, SERGIO SIMAO DA SILVA, correspondente ao período aquisitivo de 05 de julho de 2023 à de 05 de julho de 2024.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jardim Olinda/PR, em 26 de março de 2025.

WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA
Prefeito Municipal

GLEICIELLEN LOPES DA SILVA
Chefe da Divisão de Recursos Humanos

Publicado por:
Gleiciellen Lopes da Silva
Código Identificador:A56AE76A

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 178/2025

WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA, Prefeito Municipal de Jardim Olinda Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Artigo 1º - Concede férias regulamentares pelo período de 30 (trinta) dias a servidora, SUELI LOPES FERREIRA, correspondente ao período aquisitivo de 25 de maio de 2023 à de 25 de maio de 2024.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jardim Olinda/PR, em 26 de março de 2025.

WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA
Prefeito Municipal

GLEICIELLEN LOPES DA SILVA
Chefe da Divisão de Recursos Humanos

Publicado por:
Gleiciellen Lopes da Silva
Código Identificador:B12B2070

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 179/2025

WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA, Prefeito Municipal de Jardim Olinda Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Artigo 1º - Concede férias regulamentares pelo período de 30 (trinta) dias a servidora, KARINE DOS SANTOS REIS, correspondente ao período aquisitivo de 05 de maio de 2023 à de 05 de maio de 2024.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jardim Olinda/PR, em 26 de março de 2025.

WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA
Prefeito Municipal

GLEICIELLEN LOPES DA SILVA
Chefe da Divisão de Recursos Humanos

Publicado por:
Gleiciellen Lopes da Silva
Código Identificador:B4D7EC11

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 180/2025

WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA, Prefeito Municipal de Jardim Olinda Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Artigo 1º - Concede férias regulamentares pelo período de 30 (trinta) dias a servidora, ALINE CRISTINA FERREIRA DA SILVA, correspondente ao período aquisitivo de 30 de maio de 2023 à de 30 de maio de 2024.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jardim Olinda/PR, em 26 de março de 2025.

WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA
Prefeito Municipal

GLEICIELLEN LOPES DA SILVA
Chefe da Divisão de Recursos Humanos

Publicado por:
Gleiciellen Lopes da Silva
Código Identificador:AB9CDD8C

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 181/2025

WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA, Prefeito Municipal de Jardim Olinda Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Artigo 1º - Concede férias regulamentares pelo período de 30 (trinta) dias a servidora, THAMIRES CAETANO DE MESSIAS SILVA, correspondente ao período aquisitivo de 10 de janeiro de 2024 à de 10 de janeiro de 2025.
Gozo a partir de 10 de abril de 2025

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jardim Olinda/PR, em 26 de março de 2025.

WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA
Prefeito Municipal

GLEICIELLEN LOPES DA SILVA
Chefe da Divisão de Recursos Humanos

Publicado por:
Gleiciellen Lopes da Silva
Código Identificador:F8F9DE97

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 182/2025

WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA, Prefeito Municipal de Jardim Olinda Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Artigo 1º - Concede férias regulamentares pelo período de 30 (trinta) dias a servidora, MONICA GOBI ZANELLA, correspondente ao período aquisitivo de 21 de agosto de 2023 à de 21 de agosto de 2024.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jardim Olinda/PR, em 26 de março de 2025.

WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA
Prefeito Municipal

GLEICIELLEN LOPES DA SILVA
Chefe da Divisão de Recursos Humanos

Publicado por:
Gleiciellen Lopes da Silva
Código Identificador:F3781EBE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

DIRETORIA DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2025
PROTOCOLO ELETRÔNICO Nº 176/2025

O Município de Jundiaí do Sul, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, que tem por objeto a seleção de proposta para o Contratação de empresa especializada no fornecimento de um Caminhão para Coleta Seletiva, conforme especificações do programa ITAIPU **Mais que Energia**, em atendimento as necessidades do Departamento Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambientede Jundiaí do Sul –PR, o valor máximo de R$ 453.333,33 (quatrocentos e cinquenta e três mil trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos)**.**
De acordo com especificações e condições constantes do edital de licitação Pregão nº 012/2025 e seus anexos através da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h00 do dia 11/04/2025**.**
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: às 09h00 do dia 11/04/2025**.**
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h15 min. do dia 11/04/2025.
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF)
SITE DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: http://bllcompras.org.br/abas "FORNECEDORES" e "ACESSO AO SISTEMA".

O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinado no Portal da Transparência localizado no sítio do Município de Jundiaí do Sul/PR (www.jundiaidosul.pr.gov.br), na plataforma da BLL (www.bll.org.br). Maiores informações pelo telefone (43) 3626-1490 ou pelo e-mail: licitacao@jundiaidosul.pr.gov.br.

Jundiaí do Sul – Estado do Paraná, 27 de março de 2025.

WALDERLEI LEMES FERNANDES
Pregoeiro
Port. Nº 001/2025

Publicado por:
Juan Emanuel Gaveluk de Souza
Código Identificador:B8BEE51A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
ATO Nº 40/2025

O Presidente da Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais e regimentais e de acordo com o disposto no art. 37 da Constituição Federal de 1988, em que a Administração Pública obedecerá aos Princípios Públicos da Legalidade e da Publicidade, e, ainda, conforme o inciso III, onde prevê que a validade dos concursos públicos de até 2 anos, é prorrogável uma única vez, por igual período;

RESOLVE:

Art. 1º -Prorrogar por 02 (dois) anos, até 16/04/2027, o prazo de validade do Concurso Público para provimento de cargos efetivos da Câmara Municipal da Lapa/PR. A prorrogação corresponde ao Edital nº 01/2022, com o resultado final homologado em 17 de abril de 2023,

realizado pela Empresa Objetiva Concursos LTDA, CNPJ: 00.849.426/0001-14, o qual visou a formação de cadastro de reserva para os cargos de Administrador, Analista de Recursos Humanos, Advogado, Técnico de Informática e Auxiliar de Secretaria.

Parágrafo único: A referida prorrogação está prevista no Capítulo IX - Das Disposições Finais, item 9.2.0 do Edital nº 01/2022.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal da Lapa, em 27 de março de 2025.

ARTHUR BASTIAN VIDAL
Presidente

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:09498651

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RESOLUÇÃO Nº. 26, DE 25 DE MARÇO DE 2025

Súmula: Aprova a alteração do nome da Associação de Apoio e Desenvolvimento do CAIC da Lapa – ADECAL, para Associação de Apoio e Desenvolvimento à Rede de Ensino da Lapa e ao Centro de Atenção Integral à criança Ministro Flavio Suplicy de Lacerda CAIC- ADECAL, do Município de Lapa/PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal de Criação nº. 1424 de 09/10/1998, regido pela Lei Municipal nº. 3731 de 05/08/2020.

• Considerando a Lei Municipal nº 3731, de 05/08/2020;

• Considerando o Ofício N° 29, de 27 de Novembro de 2024, da Associação de Apoio e Desenvolvimento à Rede de Ensino da Lapa e ao Centro de Atenção Integral à criança Ministro Flavio Suplicy de Lacerda CAIC- ADECAL, solicitando a alteração do Nome da Entidade,

• Considerando a deliberação da plenária realizada no dia 25 de Março de 2025, em Reunião Ordinária.

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar a alteração do nome da Associação de Apoio e Desenvolvimento do CAIC da Lapa – ADECAL, para Associação de Apoio e Desenvolvimento à Rede de Ensino da Lapa e ao Centro de Atenção Integral à criança Ministro Flavio Suplicy de Lacerda CAIC-ADECAL, do Município de Lapa/PR, CNPJ N° 01.123.994/0001-04.

Art. 2º - Manter o Registro da Entidade e inscrição de seu Programa com validade de 04 (quatro) anos, até 25 de Novembro de 2028, conforme Resolução CMDM N° 19 de 25/11/2024.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Lapa – Paraná, 25 de Março de 2025.

ANGELA KRAINSKI DALLABONA
Presidente do CMDM

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:16F06D75

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO - CMDI
RESOLUÇÃO N° 206, DE 26 DE MARÇO DE 2025

Súmula: Convoca a V Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa e nomeação da Comissão organizadora.

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI/LAPA-PR, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal de criação nº 1666, de 26/11/2002;

Considerando o Oficio Circular n° 001/2025 do CEDIPI/PR, referente à 8ª Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa do Paraná;

Considerando a deliberação da plenária realizada em 26/03/2025, em Reunião Ordinária.

R E S O L V E:

Art. 1º - Convocar a V Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa que tem como Tema: "**Envelhecimento Multicultural e Democracia: urgência por Equidade, Direitos e Participação**"

Art. 2º - Eixos que serão trabalhados na V Conferência:

1. Financiamento das Políticas Públicas *para ampliação e garantia dos direitos sociais;*
2. ***Fortalecimento das Políticas*** *para a proteção à vida, à saúde e ao acesso ao cuidado integral da pessoa idosa;*
3. Proteção e Enfrentamento *a todas as formas de violência, abandono social e familiar da pessoa idosa;*
4. ***Participação Social, Protagonismo e Vida Comunitária*** *na perspectiva*
5. ***Consolidação e Fortalecimento*** *da atuação dos Conselhos de Direitos da Pessoa Idosa como Política do Estado Brasileiro.*

Art. 3º - A V Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa realizar-se-á no dia 19 de Maio de 2025, no Auditório do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS, situado à Rua Octávio José Kuss, nº. 383, Lapa/PR, com início às 13h00m e término previsto para as 17hrs.

Art. 4º - Fica instituída a Comissão Organizadora para a Conferência:

FUNÇÃO	NOME	REPRESENTAÇÃO
Presidente	Terezinha de Jesus Ribeiro de Souza	Não Governamental
Relatora	Lidiane Pepes do Nascimento	Governamental
Membros	Helen Cristiane Correa Lopes	Governamental
	Graziele Terezinha Goll Maciel	Não Governamental
Colaboradores Equipe Técnica	Liziane Ramalho Pinto	Assistente Social Depto Geral de Políticas de Assist. Social

Art. 5º - O Regimento Interno da V Conferência Municipal dos Direitos do Idoso será elaborado pela Comissão Organizadora e aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos do Idoso.

Art. 6º - Serão realizadas pré-conferências, com o objetivo de discutir os Eixos como etapa preliminar à Conferência, no período do mês de Abril de 2025.

Art. 7º - Caberá a responsabilidade Político Financeira de evento: Prefeitura Municipal da Lapa / Secretaria Municipal de Assistência Social e Políticas Públicas para a Mulher.

Art. 8º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Lapa – Paraná, 26 de Março de 2025.

TEREZINHA DE JESUS RIBEIRO DE SOUZA
Presidente do CMDI

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:A2702E59

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO - CMDI
RESOLUÇÃO N° 207, DE 26 DE MARÇO DE 2025

Súmula: Convoca Audiência Pública para Prestação de Contas do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa referente aos meses de Janeiro, Fevereiro e Março do ano de 2025 do Município de Lapa/PR.

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI/LAPA-PR, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal de criação nº 1666, de 26/11/2002;

• Considerando o Artigo 7º inciso III da Lei Municipal nº 1666, de 26/11/2002 e Artigos 4º e 7º da Lei Municipal 2747, de 06/06/2012;

• Considerando a Resolução N° 20, de 19 de Novembro de 2015 - CMDI/LAPA-PR, que Convoca a Audiência Pública trimestral para Prestação de Contas do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa do Município de Lapa/PR;

• Considerando deliberação da plenária, por meio de reunião ordinária realizada em 26/03/2025.

R E S O L V E:

Art. 1º - Convocar Audiência Pública para Prestação de Contas do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, referente aos meses de Janeiro, Fevereiro e Março do ano de 2025 do Município de Lapa / PR, que realizar-se-á no dia 30 de Abril de 2025, às 09h30m, no Auditório do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS, situado à Rua Octávio José Kuss, nº. 383, Lapa/PR.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Lapa – Paraná, 26 de Março de 2025.

TEREZINHA DE JESUS RIBEIRO DE SOUZA
Presidente do CMDI

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:DC9BA2CA

GABINETE
LEI Nº 4344, DE 27 DE MARÇO DE 2025

Súmula: Autoriza o Poder Executivo a ceder bem móvel público municipal através de Acordo de Cooperação ao Lar de Idosos São Vicente de Paulo e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º. – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, através de seu Poder Executivo, autorizado a ceder o uso de bem móvel público de sua propriedade através de Acordo de Cooperação, ao Lar de Idosos São Vicente de Paulo, inscrito no CNPJ/MF nº 75.189.498/0001-81, com endereço na Rua Barão do Rio Branco, 440, Centro, Lapa-PR.

Parágrafo Único – O bem público móvel de que trata o caput deste artigo, tem a seguinte identificação:

Veículo Tipo Automóvel oriundo da Emenda Parlamentar nº 202240660010 do Deputado Federal Sargento Fahur – Estruturação da Rede de Serviços do SUAS – Sistema Único de Assistência Social:
Marca/Modelo – RENAULT / LOGAN LIFE1.0MT
Ano/Modelo: 2023/2024
Renavam: 01384454699
Chassi: 93Y4SRT55RJ804158
Placa: SFH-7I01
Cor: Branca
Valor Contábil: R$90.360,00
Nº do Patrimônio: 52.400

Art. 2º - A cessão do bem móvel disposto no parágrafo único do Art. 1º tem a exclusiva finalidade de transportar os usuários referenciados ao Lar de Idosos São Vicente de Paulo.

Art. 3º - A Cessão de Uso através do Acordo de Cooperação autorizado através da presente Lei, estende-se até 16 de fevereiro de 2035, com vigência a partir da data da promulgação desta Lei.

Parágrafo Único – O referido veículo deverá ser entregue à Municipalidade findado o prazo do Termo de Cessão de Uso através do Acordo de Cooperação, independentemente de qualquer aviso, notificação ou interpelação judicial, salvo se ocorrer renovação.

Art. 4º - As demais condições em que se operará a cessão de uso do bem móvel público municipal serão estabelecidas através de Acordo de Cooperação.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 27 de Março de 2025.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:AC3B0F88

GABINETE
DECRETO N° 28616, DE 27 DE MARÇO DE 2025

Súmula: Cria a Secretaria Extraordinária de Parcerias Público Privadas e Concessões Públicas

O Prefeito Municipal de Lapa, no uso da atribuição que lhe confere o art. 60 da Lei Municipal nº 4337, de 04 de fevereiro de 2025, que dispõe sobre a Reestruturação Organizacional do Poder Executivo do Município da Lapa, altera a redação do artigo 15, da Lei Municipal n° 2.153, de 13 de fevereiro de 2008, que dispõe sobre o sistema de controle interno Municipal, revogam-se as disposições em contrário, especificamente as Lei Municipais n° 3446/2017, 3471/2017, 3538/2018, 3686/2019, 3378/2016, 3770/2021, revoga os art. 1° e 2° da Lei 3729/2020 e estabelece os cargos de provimento em comissão e de agentes políticos do Poder Executivo Municipal da Lapa, Estado do Paraná, e dá outras providências., adota o seguinte DECRETO, com força de Lei:

Art. 1º - É criada a Secretaria Extraordinária de Parcerias Públicos Privadas e Concessões Públicas, órgão de assistência direta e imediata ao Prefeito Municipal, com a finalidade de planejar, coordenar e supervisionar a formulação e a execução de Parcerias Público Privadas e Concessões Públicas de interesse do Governo Municipal.

Art. 2º - É criado o cargo de natureza especial de Secretário Extraordinário de Parcerias Público Privadas e Concessões Públicas, com vencimento equivalente ao subsídio fixado na Lei Municipal nº 2706/2012, reajustado pelas Leis Municipais 2956/2014, 3078/2015, 3488/2018, 3590/2019, 3907/2022, 4113/2023 e 4211/2024.

Art. 3º - São atribuições do Secretário Municipal de Parcerias Público Privadas e Concessões Públicas:
I – O planejamento de Parcerias Público Privadas e Concessões Públicas;
II – A gestão das Parcerias Público Privadas e Concessões Públicas;
III - O acompanhamento técnico das Parcerias Público Privadas e Concessões Públicas.

Art. 4º - São diretrizes para a execução dos projetos de Parcerias Público Privadas:
I - Eficiência no emprego dos recursos da sociedade;
II - Competitividade e qualidade na prestação de serviços;
III - Respeito aos interesses e direitos dos usuários;
IV - Responsabilidade fiscal na celebração e execução dos contratos;
V - Publicidade e transparência dos procedimentos e das decisões;

VI - Repartição dos riscos com o setor privado;
VII - Sustentabilidade financeira e vantagens socioeconômicas dos projetos;
VIII - Segurança jurídica;
IX - Desenvolvimento econômico, social e ambiental do Município;
X – Idoneidade moral, junto as ações realizadas.

Art. 5º - O Poder Executivo, no prazo de trinta dias, baixará os atos necessários à execução do disposto neste decreto.

Art. 6º - Para ajustar as despesas decorrentes da execução do presente decreto, o Poder Executivo promoverá os necessários enquadramentos, visando adequar o orçamento em vigor, utilizando-se, para tanto, de dotações orçamentárias dos órgãos da Administração Direta e Indireta extintos ou readequados, para aquelas que lhe sucedem.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lapa, em 27 de Março de 2025.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:5B486708

GABINETE
DECRETO Nº 28617, DE 27 DE MARÇO DE 2025

Súmula: Dispõe sobre o regimento interno da Agência Municipal de Inovação Tecnológica da Lapa, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

DECRETA:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1° - Este decreto dispõe sobre o Regimento Interno da Agência Municipal de Inovação Tecnológica da Lapa, pessoa jurídica de direito público interno, com autonomia administrativa, técnica e financeira, dotada de patrimônio e receitas próprios, com sede e foro no Município da Lapa, com duração por prazo indeterminado e diretamente vinculada ao Gabinete do Prefeito.

Art. 2º - A Agência Municipal de Inovação Tecnológica da Lapa tem por finalidade fomentar a criação de um ambiente de negócios propício para a inovação e o desenvolvimento sustentável do Município da Lapa, visando:

I - Formular, implementar e acompanhar as políticas públicas municipais relativas ao desenvolvimento sustentável municipal, inovação, empreendedorismo e qualificação dos serviços públicos;
II - Levantar, mapear e racionalizar os processos de trabalho para apreciação dos órgãos e entidades do Poder Executivo, de modo a viabilizar a eficiência e a otimização dos recursos utilizados através da inovação tecnológica;
III - Desenvolver serviços da área de tecnologia da informação, telecomunicações e geoprocessamento para apreciação dos órgãos e entidades municipais;
IV - Planejar e desenvolver, diretamente ou através de terceiros, os serviços de manutenção de sistemas, redes de dados e de telecomunicações, equipamentos e demais instalações;
V - Articular ações e parcerias estratégicas de atividades com diversos organismos públicos e privados que atuam direta ou indiretamente na inovação e empreendedorismo em prol do Município da Lapa;
VI - Estruturar projetos, programas e ações de cooperação, impulsionadoras do desenvolvimento sustentável do Município;
VII - Levantar, diagnosticar e apresentar dados socioeconômicos de cidades inteligentes com vistas a investimentos públicos e privados e identificar projetos escaláveis para o Município da Lapa;
VIII - Promover o aculturamento de práticas e conceitos de projetos e tendências inovadores a fim de tornar propício o desenvolvimento socioeconômico pautado na Inovação;
IX - Assessorar no mapeamento de soluções inovadoras através de metodologias de inovação aberta para a resolução de problemas públicos e privados;
X - Assessorar empreendedores, startups e empresas instaladas ou interessadas em se instalar ou ampliar suas atividades na Lapa, com informações técnicas sobre o ecossistema de inovação do município e o ambiente de negócios, dentre outras, promovendo a interação dos agentes do setor produtivo com o setor público, no intuito de viabilizar novos investimentos;
XI - Promover a articulação institucional do município com o universo acadêmico, instituições de pesquisa, empresas, entidades públicas e privadas e com a sociedade civil organizada;
XII - Promover ou fomentar eventos de natureza informativa e promocional que contribuam direta e indiretamente para o desenvolvimento das atividades econômicas;
XIII - Estimular as ações de fomento de iniciativas empreendedoras, conhecimento e inovação;
XIV - Promover a disseminação de conceitos e princípios de inovação no âmbito do Município;
XV - Incentivar e apoiar os ambientes que oportunizem a atração de empreendedores, investimentos, startups e empresas inovadoras no município, observadas as políticas públicas estabelecidas e alinhadas com os objetivos estratégicos do Município no que tange à inovação;
XVI - Fomentar a constituição de ambientes favoráveis à inovação e às atividades de transferência de tecnologia;
XVII - Incentivar a utilização do poder das compras públicas como vetor do desenvolvimento das micro e pequenas empresas sediadas localmente ou regionalmente;
XVIII - Desenvolver e acompanhar os objetivos, metas e ações do Planejamento Estratégico de Governo que estejam relacionados à Agência;
XIX - Acompanhar as atividades referentes aos Conselhos Municipais vinculados à sua área de atuação;
XX - Deliberar sobre a criação de grupos de trabalho e/ou a instituir projetos e programas, visando concretizar os objetivos neste Decreto;
XXI - Assessorar, fomentar, coordenar, acompanhar e promover políticas públicas de desenvolvimento sustentável da atividade econômica e local, empreendedorismo, ambiente de negócios, cultura empreendedora, acesso ao crédito e acesso a mercados;
XXII - Firmar convênio com agências de fomento, sociedades garantidoras de crédito, instituições bancárias e fintechs para fins de proporcionar acesso ao crédito aos pequenos empreendedores;
XXIII - Desempenhar outras atividades que lhe sejam atribuídas pelo Chefe do Poder Executivo, no âmbito de sua área de atuação.

Art. 3º - Para viabilizar a execução de suas competências a Agência de Inovação e Desenvolvimento pode:
I - firmar convênios, contratos e ajustes com instituições públicas ou privadas, nacionais ou internacionais;
II - contratar empréstimos e financiamentos junto às instituições públicas e privadas, mediante autorização legislativa;
III - gerir os recursos que lhe forem atribuídos;
IV - manter os seus serviços, administrativos e técnicos, em regime de perfeita organização e dentro dos dispositivos legais e regulamentares.

CAPÍTULO II
RECEITA E PATRIMÔNIO DA AGÊNCIA

Art. 4º - Constituem receitas da Agência Municipal de Inovação Tecnológica da Lapa:
I - Transferências financeiras realizadas pelo Governo Municipal, Estadual e Federal, diretamente para a Agência;
II - Os recursos financeiros resultantes de consórcios, convênios e contratos celebrados com pessoas físicas ou jurídicas, de direito público ou privado nacional ou estrangeiro;
III - Devolução de recursos e multas decorrentes de projetos beneficiados por esta Lei, não iniciados, interrompidos, ou saldo de projetos concluídos;

IV - Os rendimentos provenientes de aplicações financeiras;
V - Doações, legados, contribuições em espécie, valores, bens móveis e imóveis recebidos de pessoas físicas e jurídicas;
VI - Os recursos financeiros decorrentes da alienação de materiais, bens ou equipamentos de propriedade da Agência, considerados inservíveis;
VII - Receitas de eventos, atividades, campanhas ou promoções realizadas com a finalidade de angariar recursos para a Agência;
VIII - Doações, contribuições, auxílios ou subvenções de entidades públicas ou privadas;
IX - Outros recursos financeiros que lhe forem transferidos.

§ 1º - A aplicação dos recursos financeiros dependerá da existência de disponibilidade, em função do cumprimento de programação, sendo admitida somente nas hipóteses em que não venha a interferir ou a prejudicar as atividades da Agência.
§ 2º - Os saldos financeiros da Agência, apurados em balanço anual ao final de cada exercício, serão automaticamente transferidos para o exercício seguinte.
§ 3º - A percepção de recursos adicionais, previstos nos incisos deste artigo, não substitui, complementa ou altera o valor mínimo destinado à Agência no orçamento municipal.

Art. 5º. O patrimônio da Agência é integrado pelos bens móveis e imóveis que lhe forem transferidos pelo Município da Lapa e outros bens e direitos que venham a ser adquiridos.
§ 1º. O patrimônio e as receitas da Agência são utilizados e aplicados exclusivamente na realização de seus objetivos, observadas as disposições deste Decreto.
§ 2º. A Agência encaminhará, mensalmente, à Secretaria Municipal da Fazenda da Lapa, balancete financeiro e ao final do exercício cópia da respectiva prestação de contas.
§ 3º. A Agência realizará, trimestralmente, prestação de contas a comissão administrativa e financeira, após aprovação deverá realizar, por meio de Audiências Públicas, a prestação de contas à população.

CAPÍTULO III
ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

Art. 6º - A Agência está organizada da seguinte forma:
I - Presidência;
II - Departamento de Fomento ao Empreendedorismo e Inovação;
III - Departamento de Integração de Soluções Tecnológicas;
IV - Departamento Administrativo e Financeiro;
V - Departamento de Apoio ao Parque Tecnológico.

Art. 7º - Compete ao Presidente da Agência, dentre outras atribuições fixadas no Regimento Interno, as seguintes:
I - representar a Autarquia em juízo e fora dele;
II - supervisionar todas as atividades da Autarquia;
III - delegar atribuições aos servidores da Agência;
IV - exercer todas as atribuições inerentes à função executiva, observadas as normas legais, estatutárias e regimentais;
V - a autorização de operações financeiras;
VI - assinar, juntamente com o Departamento Administrativo e Financeiro, cheques e ordens de pagamento;
VII - organizar o plano anual de trabalho da Autarquia;
VIII - expedir portarias necessárias ao pleno exercício da competência da Autarquia;
IX - organizar a proposta orçamentária anual e remetê-la ao Prefeito, para aprovação da Câmara Municipal;
X - elaborar o relatório anual das atividades da Autarquia e providenciar a sua divulgação;
XI - criar comissão administrativa e financeira, a fim de fiscalizar os atos realizados pela Agência.

Art. 8º - Compete a Coordenadoria de Integração de Soluções Tecnológicas:
I - Conceber e desenvolver soluções integradas com a tecnologia de informação para inovação;
II - Contribuir para o planejamento e incentivar o desenvolvimento e a atualização dos recursos de infraestrutura;
III - Contribuir para a execução dos projetos de inovação e desenvolvimento e o cumprimento dos objetivos estratégicos e da missão do município;
IV - Prestar serviços tecnológicos, cursos e treinamentos no âmbito de sua competência na Agência de Inovação Tecnológica;
V - Manter a operação da infraestrutura sob sua responsabilidade de forma segura e ambientalmente adequada;
VI - Integrar tecnologias da informação no desenvolvimento de soluções aplicadas para as demandas da sociedade.

Art. 9º - Compete às Assessorias de Gabinete:
I - Prestar apoio e assessorar diretamente o Presidente e demais Coordenadorias;
II - Exercer a representação da entidade, conforme delegação do Presidente, em conselhos, comitês ou reuniões que demandem a representação da autarquia;
III - Interceder junto às coordenadorias da Agência de Inovação Tecnológica, visando o cumprimento das determinações do Presidente;
IV - Fiscalizar a guarda e conservação dos arquivos, registros, atas, livros, documentos, escrituras, contratos e toda a documentação contábil e administrativa da entidade e dos bens patrimoniais, estes mediante controle e relatório;
V - Exercer todas as atribuições que lhe compete, observadas as normas legais, estatutárias e regimentais.

CAPÍTULO VI
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 10 - Os servidores contratados pela Agência de Inovação Tecnológica da Lapa mediante concurso público integram o Quadro de Pessoal da Agência Inovação Tecnológica da Lapa para todos os fins e efeitos de direito.

Art. 11 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 28 de março de 2025.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lapa, em 27 de março de 2025

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:E641E6E4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL Nº 026/2025

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE Nº 10/2025 (PD N° 1467/2025)
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 28392, DE 05.02.2025 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. CARLOS ANDRÉ SCHAPHAUSER MARTINS SILVA.
LOCADOR: SRA. ISABEL CRISTINA MARTINS MOREIRA, CPF/MF SOBº Nº 001.091.439-06, REPRESENTADA POR CLÓVIS SILVEIRA IMÓVEIS E TREINAMENTOS LTDA ME, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 19.927.162/0001-06, REPRESENTADA PELO SR. CLÓVIS SILVEIRA RAMOS.
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL, COM APROXIMADAMENTE 440M² PARA USO DE PARTE DA EQUIPE ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, REGISTRADO SOB MATRICULA Nº 22.279, NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE PUBLICAÇÃO NO PNCP, PODENDO SER RENOVADO DE ACORDO COM O INTERESSE DE AMBAS AS PARTES.

VALOR GLOBAL: O VALOR MENSAL DA CONTRATAÇÃO É DE R$ 6.000,00 (SEIS MIL REAIS), PERFAZENDO O VALOR TOTAL DE R$ 72.000,00 (SETENTA E DOIS MIL REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
REQUISIÇÃO 444/2025 (PD 1467/2025)
CÓDIGO REDUZIDO: 53
ÓRGÃO: 4 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE: 1 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AÇÃO: 2009 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES
SUBELEMENTO: 3339039100000000000 - LOCAÇÃO DE IMÓVEIS.
FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 74, V, DA LEI FEDERAL N° 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021 E NA LEI FEDERAL N. 8.245/1991, DECRETO MUNICIPAL Nº 26.815, DE 31.03.2023 E DEMAIS LEGISLAÇÃO APLICÁVEL.
DATA: 24/03/2025.
FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:A1BF786C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º ADENDO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 087/2024

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 093/2023 (PD Nº 15844/2023)
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 28392, DE 05.02.2025 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. CARLOS ANDRÉ SCHAPHAUSER MARTINS SILVA.
FORNECEDOR: COMERCIAL VANGUARDEIRA LTDA EPP, CNPJ SOB Nº 10.942.831/0001-36.
OBJETO: FICA SUBSTITUÍDO O GESTOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS NO ITEM 4-4.2 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 087/2024, PASSANDO A SER OSR. JULIO CESAR MULLER,MATRÍCULA 6535, CONFORME PORTARIA Nº 008, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, PROJETOS, URBANISMO, SANEAMENTO, TRÂNSITO E TRANSPORTE.
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS DISPOSIÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 087/2024.
DATA: 25/03/2025

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:C72B5950

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º ADENDO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 090/2024

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 093/2023 (PD Nº 15844/2023)
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 28392, DE 05.02.2025 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. CARLOS ANDRÉ SCHAPHAUSER MARTINS SILVA.
FORNECEDOR: DIOGO EMANUEL KUHN & CIA. LTDA ME, CNPJ SOB Nº 36.374.350/0001-65.
OBJETO: FICA SUBSTITUÍDO O GESTOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS NO ITEM 4-4.2 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 090/2024, PASSANDO A SER OSR. JULIO CESAR MULLER,MATRÍCULA 6535, CONFORME PORTARIA Nº 008, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, PROJETOS, URBANISMO, SANEAMENTO, TRÂNSITO E TRANSPORTE.
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS DISPOSIÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 090/2024.
DATA: 25/03/2025

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:B1772ABA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2025

ORIGEM: PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2025 (PD N.º 16679/2024)
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 28.392, DE 05.02.2025 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 26.815/2023, DE 31.03.2023), SR. CARLOS ANDRÉ SCHAPHAUSER MARTINS SILVA.
FORNECEDOR: B A D DEPIZOLI EMPREENDIMENTOS ME, CNPJ SOB Nº 23.121.663/0001-60, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. BRUNO ALEX DIAS DEPIZOLI.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES QUE CONSTAM DO TERMO DE REFERÊNCIA. – ANEXO I - ITENS 6 E 34.
VALOR GLOBAL: R$ 54.720,00 (CINQUENTA E QUATRO MIL SETECENTOS E VINTE REAIS), SENDO OS VALORES POR ITEM OS DISCRIMINADOS NO ITEM 2.1 DESTA ATA.
PRAZO DE VALIDADE: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SERÁ DE 01 (UM) ANO, CONTADO A PARTIR DO PRIMEIRO DIA ÚTIL SUBSEQUENTE À DATA DE DIVULGAÇÃO NO PNCP, PODENDO SER PRORROGADA POR IGUAL PERÍODO, MEDIANTE A ANUÊNCIA DO FORNECEDOR, DESDE QUE COMPROVADO O PREÇO VANTAJOSO.
PRAZO DE VIGÊNCIA: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS É DE 12 MESES. DELA PODERÃO DERIVAR CONTRATOS COM PRAZO DE VIGÊNCIA DE 12 (DOZE) MESES CONTADOS DO RECEBIMENTO/EMPENHO, PRORROGÁVEL NA FORMA DA LEI N° 14.133, DE 2021.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 14.133, DE 1ºB DE ABRIL DE 2021, NO DECRETO N.º 26.815, DE 31 DE MARÇO DE 2023.
DATA: 24/03/2025
FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:0D1DC6EA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2025

ORIGEM: PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2025 (PD N.º 16679/2024)
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 28.392, DE 05.02.2025 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 26.815/2023, DE 31.03.2023), SR. CARLOS ANDRÉ SCHAPHAUSER MARTINS SILVA.
FORNECEDOR: MWV DISTRIBUIDORA LTDA ME, CNPJ SOB Nº 49.649.839/0001-44, REPRESENTADA POR SUA TITULAR, SRA. MARIANE WINKERT VEIGAI.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES QUE CONSTAM DO TERMO DE REFERÊNCIA. – ANEXO I - ITEM 29.
VALOR GLOBAL: R$ 9.516,00 (NOVE MIL, QUINHENTOS E DEZESSEIS REAIS), SENDO OS VALORES POR ITEM OS DISCRIMINADOS NO ITEM 2.1 DESTA ATA.
PRAZO DE VALIDADE: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SERÁ DE 01 (UM) ANO, CONTADO A PARTIR DO PRIMEIRO DIA ÚTIL SUBSEQUENTE À DATA DE DIVULGAÇÃO NO PNCP,

PODENDO SER PRORROGADA POR IGUAL PERÍODO, MEDIANTE A ANUÊNCIA DO FORNECEDOR, DESDE QUE COMPROVADO O PREÇO VANTAJOSO.
PRAZO DE VIGÊNCIA: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS É DE 12 MESES. DELA PODERÃO DERIVAR CONTRATOS COM PRAZO DE VIGÊNCIA DE 12 (DOZE) MESES CONTADOS DO RECEBIMENTO/EMPENHO, PRORROGÁVEL NA FORMA DA LEI N° 14.133, DE 2021.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, NO DECRETO N.º 26.815, DE 31 DE MARÇO DE 2023.
DATA: 24/03/2025
FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:CF015C31

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2025

ORIGEM: PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2025 (PD N.º 16679/2024)
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 28.392, DE 05.02.2025 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 26.815/2023, DE 31.03.2023), SR. CARLOS ANDRÉ SCHAPHAUSER MARTINS SILVA.
FORNECEDOR: GRAZIANE GREIN 07570822978 ME, CNPJ SOB Nº 44.353.963/0001-44, REPRESENTADA POR SUA TITULAR, SRA. GRAZIANE GREIN.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES QUE CONSTAM DO TERMO DE REFERÊNCIA. – ANEXO I - ITENS 1 E 32.
VALOR GLOBAL: R$ 69.027,00 (SESSENTA E NOVE MIL E VINTE E SETE REAIS), SENDO OS VALORES POR ITEM OS DISCRIMINADOS NO ITEM 2.1 DESTA ATA.
PRAZO DE VALIDADE: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SERÁ DE 01 (UM) ANO, CONTADO A PARTIR DO PRIMEIRO DIA ÚTIL SUBSEQUENTE À DATA DE DIVULGAÇÃO NO PNCP, PODENDO SER PRORROGADA POR IGUAL PERÍODO, MEDIANTE A ANUÊNCIA DO FORNECEDOR, DESDE QUE COMPROVADO O PREÇO VANTAJOSO.
PRAZO DE VIGÊNCIA: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS É DE 12 MESES. DELA PODERÃO DERIVAR CONTRATOS COM PRAZO DE VIGÊNCIA DE 12 (DOZE) MESES CONTADOS DO RECEBIMENTO/EMPENHO, PRORROGÁVEL NA FORMA DA LEI N° 14.133, DE 2021.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, NO DECRETO N.º 26.815, DE 31 DE MARÇO DE 2023.
DATA: 24/03/2025
FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:0C26FADD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2025

ORIGEM: PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2025 (PD N.º 16679/2024)
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 28.392, DE 05.02.2025 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 26.815/2023, DE 31.03.2023), SR. CARLOS ANDRÉ SCHAPHAUSER MARTINS SILVA.
FORNECEDOR: ARICANDUVA COMERCIO DE ARTIGOS DE PLASTICOS LTDA EPP, CNPJ SOB Nº 41.770.193/0001-47, REPRESENTADA POR SUA TITULAR, SRA. MARIA ELIZA SANTOS DOS REIS
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES QUE CONSTAM DO TERMO DE REFERÊNCIA. – ANEXO I - ITENS 12, 13 E 14.
VALOR GLOBAL: R$ 29.009,18 (VINTE E NOVE MIL E NOVE REAIS E DEZOITO CENTAVOS), SENDO OS VALORES POR ITEM OS DISCRIMINADOS NO ITEM 2.1 DESTA ATA.
PRAZO DE VALIDADE: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SERÁ DE 01 (UM) ANO, CONTADO A PARTIR DO PRIMEIRO DIA ÚTIL SUBSEQUENTE À DATA DE DIVULGAÇÃO NO PNCP, PODENDO SER PRORROGADA POR IGUAL PERÍODO, MEDIANTE A ANUÊNCIA DO FORNECEDOR, DESDE QUE COMPROVADO O PREÇO VANTAJOSO.
PRAZO DE VIGÊNCIA: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS É DE 12 MESES. DELA PODERÃO DERIVAR CONTRATOS COM PRAZO DE VIGÊNCIA DE 12 (DOZE) MESES CONTADOS DO RECEBIMENTO/EMPENHO, PRORROGÁVEL NA FORMA DA LEI N° 14.133, DE 2021.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, NO DECRETO N.º 26.815, DE 31 DE MARÇO DE 2023.
DATA: 24/03/2025
FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:392B134A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2025

ORIGEM: PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2025 (PD N.º 16679/2024)
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 28.392, DE 05.02.2025 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 26.815/2023, DE 31.03.2023), SR. CARLOS ANDRÉ SCHAPHAUSER MARTINS SILVA.
FORNECEDOR: CLEANLURB PRODUTOS & SERVIÇOS LTDA EPP, CNPJ SOB Nº 39.434.226/0001-36, REPRESENTADA POR SUA TITULAR, SRA. CLAUDIA REGINA D AGOSTINHO MIKAIL.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES QUE CONSTAM DO TERMO DE REFERÊNCIA. – ANEXO I - ITEM 21.
VALOR GLOBAL: R$ 52.580,00 (CINQUENTA E DOIS MIL, QUINHENTOS E OITENTA REAIS), SENDO OS VALORES POR ITEM OS DISCRIMINADOS NO ITEM 2.1 DESTA ATA.
PRAZO DE VALIDADE: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SERÁ DE 01 (UM) ANO, CONTADO A PARTIR DO PRIMEIRO DIA ÚTIL SUBSEQUENTE À DATA DE DIVULGAÇÃO NO PNCP, PODENDO SER PRORROGADA POR IGUAL PERÍODO, MEDIANTE A ANUÊNCIA DO FORNECEDOR, DESDE QUE COMPROVADO O PREÇO VANTAJOSO.
PRAZO DE VIGÊNCIA: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS É DE 12 MESES. DELA PODERÃO DERIVAR CONTRATOS COM PRAZO DE VIGÊNCIA DE 12 (DOZE) MESES CONTADOS DO RECEBIMENTO/EMPENHO, PRORROGÁVEL NA FORMA DA LEI N° 14.133, DE 2021.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, NO DECRETO N.º 26.815, DE 31 DE MARÇO DE 2023.
DATA: 24/03/2025
FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:F5AAC9AB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2025

ORIGEM: PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2025 (PD N.º 16679/2024)

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 28.392, DE 05.02.2025 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 26.815/2023, DE 31.03.2023), SR. CARLOS ANDRÉ SCHAPHAUSER MARTINS SILVA.
FORNECEDOR: FOX INDUSTRIA METALURGICA LTDA ME, CNPJ SOB Nº 29.178.797/0001-01, REPRESENTADA POR SUA TITULAR, SRA. SIMONE FERMAN SANCHES.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES QUE CONSTAM DO TERMO DE REFERÊNCIA. – ANEXO I - ITENS 5 E 33.
VALOR GLOBAL: R$ 60.148,00 (SESSENTA MIL, CENTO E QUARENTA E OITO REAIS), SENDO OS VALORES POR ITEM OS DISCRIMINADOS NO ITEM 2.1 DESTA ATA.
PRAZO DE VALIDADE: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SERÁ DE 01 (UM) ANO, CONTADO A PARTIR DO PRIMEIRO DIA ÚTIL SUBSEQUENTE À DATA DE DIVULGAÇÃO NO PNCP, PODENDO SER PRORROGADA POR IGUAL PERÍODO, MEDIANTE A ANUÊNCIA DO FORNECEDOR, DESDE QUE COMPROVADO O PREÇO VANTAJOSO.
PRAZO DE VIGÊNCIA: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS É DE 12 MESES. DELA PODERÃO DERIVAR CONTRATOS COM PRAZO DE VIGÊNCIA DE 12 (DOZE) MESES CONTADOS DO RECEBIMENTO/EMPENHO, PRORROGÁVEL NA FORMA DA LEI N° 14.133, DE 2021.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, NO DECRETO N.º 26.815, DE 31 DE MARÇO DE 2023.
DATA: 24/03/2025
FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:8342D33D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 061/2025

ORIGEM: PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2025 (PD N.º 16679/2024)
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 28.392, DE 05.02.2025 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 26.815/2023, DE 31.03.2023), SR. CARLOS ANDRÉ SCHAPHAUSER MARTINS SILVA.
FORNECEDOR: GVS COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA ME CNPJ SOB Nº 01.795.543/0001-05, REPRESENTADA POR SUA SÓCIA, SRA. IZADORA BARROS DOS SANTOS.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES QUE CONSTAM DO TERMO DE REFERÊNCIA. – ANEXO I - ITENS 11 E 38.
VALOR GLOBAL: R$ 133.696,18 (CENTO E TRINTA E TRÊS MIL, SEISCENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E DEZOITO CENTAVOS), SENDO OS VALORES POR ITEM OS DISCRIMINADOS NO ITEM 2.1 DESTA ATA.
PRAZO DE VALIDADE: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SERÁ DE 01 (UM) ANO, CONTADO A PARTIR DO PRIMEIRO DIA ÚTIL SUBSEQUENTE À DATA DE DIVULGAÇÃO NO PNCP, PODENDO SER PRORROGADA POR IGUAL PERÍODO, MEDIANTE A ANUÊNCIA DO FORNECEDOR, DESDE QUE COMPROVADO O PREÇO VANTAJOSO.
PRAZO DE VIGÊNCIA: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS É DE 12 MESES. DELA PODERÃO DERIVAR CONTRATOS COM PRAZO DE VIGÊNCIA DE 12 (DOZE) MESES CONTADOS DO RECEBIMENTO/EMPENHO, PRORROGÁVEL NA FORMA DA LEI N° 14.133, DE 2021.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, NO DECRETO N.º 26.815, DE 31 DE MARÇO DE 2023.
DATA: 24/03/2025
FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:ACD8BB34

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/2025

ORIGEM: PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2025 (PD N.º 16679/2024)
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 28.392, DE 05.02.2025 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 26.815/2023, DE 31.03.2023), SR. CARLOS ANDRÉ SCHAPHAUSER MARTINS SILVA.
FORNECEDOR: ML DO BRASIL EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA ME, CNPJ SOB Nº 34.075.109/0001-00, REPRESENTADA POR SUA TITULAR, SRA. LUZIA DE FATIMA FRANKLIN REIS.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES QUE CONSTAM DO TERMO DE REFERÊNCIA. – ANEXO I - ITENS 4, 7 E 35.
VALOR GLOBAL: R$ 166.848,00 (CENTO E SESSENTA E SEIS REAIS, OITOCENTOS E QUARENTA E OITO REAIS), SENDO OS VALORES POR ITEM OS DISCRIMINADOS NO ITEM 2.1 DESTA ATA.
PRAZO DE VALIDADE: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SERÁ DE 01 (UM) ANO, CONTADO A PARTIR DO PRIMEIRO DIA ÚTIL SUBSEQUENTE À DATA DE DIVULGAÇÃO NO PNCP, PODENDO SER PRORROGADA POR IGUAL PERÍODO, MEDIANTE A ANUÊNCIA DO FORNECEDOR, DESDE QUE COMPROVADO O PREÇO VANTAJOSO.
PRAZO DE VIGÊNCIA: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS É DE 12 MESES. DELA PODERÃO DERIVAR CONTRATOS COM PRAZO DE VIGÊNCIA DE 12 (DOZE) MESES CONTADOS DO RECEBIMENTO/EMPENHO, PRORROGÁVEL NA FORMA DA LEI N° 14.133, DE 2021.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, NO DECRETO N.º 26.815, DE 31 DE MARÇO DE 2023.
DATA: 24/03/2025
FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:39B2D959

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 066/2025

ORIGEM: PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2025 (PD N.º 16679/2024)
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 28.392, DE 05.02.2025 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 26.815/2023, DE 31.03.2023), SR. CARLOS ANDRÉ SCHAPHAUSER MARTINS SILVA.
FORNECEDOR: MOBILHE MOVEIS CORPORATIVOS LTDA ME, CNPJ SOB Nº 15.011.572/0001-43, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. EDSON DE SOUZA ROCHA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES QUE CONSTAM DO TERMO DE REFERÊNCIA. – ANEXO I - ITENS 15 E 16.
VALOR GLOBAL: R$ 62.564,00 (SESSENTA E DOIS MIL, QUINHENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS), SENDO OS VALORES POR ITEM OS DISCRIMINADOS NO ITEM 2.1 DESTA ATA.
PRAZO DE VALIDADE: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SERÁ DE 01 (UM) ANO, CONTADO A PARTIR DO PRIMEIRO DIA ÚTIL SUBSEQUENTE À DATA DE DIVULGAÇÃO NO PNCP, PODENDO SER PRORROGADA POR IGUAL PERÍODO,

MEDIANTE A ANUÊNCIA DO FORNECEDOR, DESDE QUE COMPROVADO O PREÇO VANTAJOSO.
PRAZO DE VIGÊNCIA: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS É DE 12 MESES. DELA PODERÃO DERIVAR CONTRATOS COM PRAZO DE VIGÊNCIA DE 12 (DOZE) MESES CONTADOS DO RECEBIMENTO/EMPENHO, PRORROGÁVEL NA FORMA DA LEI N° 14.133, DE 2021.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, NO DECRETO N.º 26.815, DE 31 DE MARÇO DE 2023.
DATA: 24/03/2025
FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:41A0900C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2025

ORIGEM: PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2025 (PD N.º 16679/2024)
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 28.392, DE 05.02.2025 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 26.815/2023, DE 31.03.2023), SR. CARLOS ANDRÉ SCHAPHAUSER MARTINS SILVA.
FORNECEDOR: DECIO DRUCZKOWSKI INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS EPP, CNPJ SOB Nº 10.487.864/0001-33, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. DECIO DRUCZKOWSKI.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES QUE CONSTAM DO TERMO DE REFERÊNCIA. – ANEXO I - ITENS 9, 10 E 36.
VALOR GLOBAL: R$ 173.104,00 (CENTO E SETENTA E TRÊS MIL, CENTO E QUATRO REAIS), SENDO OS VALORES POR ITEM OS DISCRIMINADOS NO ITEM 2.1 DESTA ATA.
PRAZO DE VALIDADE: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SERÁ DE 01 (UM) ANO, CONTADO A PARTIR DO PRIMEIRO DIA ÚTIL SUBSEQUENTE À DATA DE DIVULGAÇÃO NO PNCP, PODENDO SER PRORROGADA POR IGUAL PERÍODO, MEDIANTE A ANUÊNCIA DO FORNECEDOR, DESDE QUE COMPROVADO O PREÇO VANTAJOSO.
PRAZO DE VIGÊNCIA: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS É DE 12 MESES. DELA PODERÃO DERIVAR CONTRATOS COM PRAZO DE VIGÊNCIA DE 12 (DOZE) MESES CONTADOS DO RECEBIMENTO/EMPENHO, PRORROGÁVEL NA FORMA DA LEI N° 14.133, DE 2021.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, NO DECRETO N.º 26.815, DE 31 DE MARÇO DE 2023.
DATA: 24/03/2025
FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:FC4DFDD1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 15º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 049/2024

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2024 (PD Nº 12512/2024)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 28392, DE 05.02.2025 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 26.815, DE 31 DE MARÇO DE 2023), SR. CARLOS ANDRÉ SCHAPHAUSER MARTINS SILVA.
CONTRATADA: SYSTEM SEG SERVIÇOS LTDA, CNPJ/MF SOB O Nº 14.666.709/0001-35, REPRESENTADO(A) POR SEU TITULAR, SR. JACIR JOSE MERLO.
OBJETO: FICA ALTERADO O ENDEREÇO DA CONTRATADA, NO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 049/2024, PASSANDO A SER:
"...EMPRESA SYSTEM SEG SERVIÇOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº 14.666.709/0001-35, SEDIADO(A) NA RUA JULIO KEQUES, Nº 40, 2º ANDAR, PLANTA ARAÇATUBA, PIRAQUARA/PR, CEP 83301-485, TELEFONE (41)3056-0977, E-MAIL SYSTEMSEG@YAHOO.COM.BR, DORAVANTE DENOMINADO CONTRATADO, NESTE ATO REPRESENTADO(A) POR SEU TITULAR, SR. JACIR JOSE MERLO, BRASILEIRO, DIVORCIADO, EMPRESÁRIO, INSCRITO NO CPF N° 940.232.129-20, PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE RG N°6.406.401-0 SESP/PR, RESIDENTE E DOMICILIADO À RUA VEREADOR ANTÔNIO ROMEU SIMONI, Nº 275, CASA 01, JARDIM AMÉLIA, PINHAIS/PR, CEP 83330-210.
..."
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO AGORA ADITADO.
DATA: 11/03/2025.

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:6D0991E7

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 097/2023

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 087/2022 (PD 28053/2022)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 28394, DE 05.02.2025 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. MARCOS ANTONIO CASTILHO.
CONTRATADA: IPM FINTECH LTDA, CNPJ SOB Nº 44.104.389/0001-90, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO DIRETOR SR. ALDO LUIZ MEES.
OBJETO: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 097/2023, POR 12 (DOZE) MESES, ESTENDENDO-SE PELO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 18.04.2025 E 17.04.2026.
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO AGORA ADITADO.
DATA: 19/03/2025.

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:391CD93A

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
TERMO DE DOAÇÃO Nº 01/2025

TERMO DE DOAÇÃO DE RECEBIMENTO DE BENS MÓVEIS E/OU SERVIÇOS Nº 01/2025, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E A ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA CULTURAL LAPEANA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA., por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA com sede na Alameda David Carneiro, 243 Centro, na cidade de Lapa, Paraná, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 76.020.452/0001-05, neste ato representado(a) pelo(a) Secretária de Cultura, ELIONARA MOREIRA DE CARVALHO SKRZYPIETZ , nomeado(a) pelo DECRETO Nº 28525, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025, inscrito(a) no CPF nº 054.675.289-63, portador(a) da Carteira de Identidade nº 8.309.518-0/PR, doravante denominada DONATÁRIO(A), e o(a) **ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA CULTURAL LAPEANA** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 09.650.159/0001-26, sediado(a) na Avenida Aloísio Leoni,462, Olaria, Lapa, Paraná, DOADOR(A), neste ato representada

pelo(a) Sr.(a) Joelson Vieira Brandenburg, portador(a) da Carteira de Identidade nº 8.061.525-6 , inscrito(a) no CPF nº 038.512.759-69, tendo em vista o que consta no Edital nº 002/2024 – EDITAL DE AQUISIÇÃO DE BEM CULTURAL – TENDA CULTURAL, em consonância com a Lei nº 14.339 de 8 de julho de 2022 – Política Nacional Aldir Blanc, regulamentada pelo Decreto nº 11.740 de 18 de outubro de 2023, resolvem celebrar o presente Termo de Doação, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento consiste na doação sem encargos, pelo(a) DOADOR(A), de: 02 (duas) Tendas piramidal de 10 m x10 m e 02 (duas) Tendas piramidal 5 m x5 m com fechadura lateral e 01 (um) palco praticável de 5x6m com 60 cm de pé ajustável (sendo 15 peças de 2 m x 1 m, com pés telescópico de 60-90).

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

2.1. Os bens e/ou os serviços doados estão sendo ofertados pelo(a) DOADOR(A), sem coação ou vício de consentimento, estando a DONATÁRIA livre de quaisquer ônus ou encargos.
2.2. A DONATÁRIA declara que aceita a doação dos bens e/ou dos serviços em todos os seus termos.
2.3. Os bens e/ou os serviços doados serão recebidos com o ateste do gestor da DONATÁRIA.
2.4. O(a) DOADOR(a) declara ser proprietário dos bens a ser(em) doado(s) e que inexistem demandas administrativas ou judiciais com relação a eles.
2.5. O presente termo não caracteriza novação, pagamento ou transação em relação a eventuais débitos do(a) DOADOR(A).
2.6. O presente Termo é firmado em caráter irrevogável e irretratável.
E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, que segue assinado pelas PARTES, na presença de duas testemunhas.

Lapa, 20 de março de 2025.

ELIONARA MOREIRA DE CARVALHO SKRZYPIETZ
Secretária de Cultura

JOELSON BRANDENBURG
Presidente da Associação Desportiva Cultural Lapeana

TESTEMUNHAS:

1	2
CPF	CPF

A ser preenchido pela Instituição
Avaliação técnica da pertinência da doação realizada :
(x)Sim ( )Não
O parecer de pertinência da doação é favorável :
(x)Sim ( )Não
Avaliação do estado de conservação realizada :
(x)Sim ( )Não
Estou ciente de que o ato da presente doação é irreversível e que por este instrumento a Prefeitura Municipal da Lapa declara aceitar a presente doação, responsabilizando-se pela guarda, segurança, documentação, conservação e difusão dos referidos bens.

Lapa, 20 de março de 2024.

Assinatura do Representante da Instituição

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:7C88745E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR Nº 197/2023

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/2022 (PD Nº 18286/2022)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 28391, DE 05.02.2025 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 26.815, DE 31.03.2023), SRA. NEUZELI SCHMIDT CAMARGO.
CONTRATADA: MAPE TRANSPORTES DE PASSAGEIROS LTDA - ME, CNPJ SOB O Nº 34.594.251/0001-63, REPRESENTADA POR SEU PROCURADOR SR. PEDRO HENRIQUE PAULISTA.
OBJETO: FICA MODIFICADO O VALOR CONTRATUAL EM DECORRÊNCIA DE ACRÉSCIMO NO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR Nº 197/2023, ATÉ O VALOR DE R$ 22.890,00 (VINTE E DOIS MIL, OITOCENTOS E NOVENTA REAIS), COM O PERCENTUAL DE 13,625% (TREZE VÍRGULA SEIS DOIS CINCO POR CENTO).
JUSTIFICA-SE O ACRÉSCIMO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR N.º 197/2023, LINHA 11, PARA ALTERAÇÃO DA QUILOMETRAGEM DIÁRIA. A LINHA QUE ANTES CONTAVA COM 100 KM DIA PASSARÁ PARA 125 KM DIA, QUE DARÁ 2725 KM AO MAIS, EM 109 DIAS LETIVOS (DE 06.03.2025 A 31.08.2025), AO CUSTO DE R$ 8,40 POR KM, TOTALIZANDO R$ 22.890,00. O ADITIVO DEVERÁ SER A PARTIR DE 06.03.2025, PARA QUE POSSAMOS ATENDER DE FORMA EFICAZ, E DENTRO DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, OS ALUNOS DAS LOCALIDADES DE PAVÃO E LAGOÃO, QUE ESTUDAM NA JORNADA AMPLIADA DA ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO MARTIN AFONSO. E SEGUNDO ESTUDOS REALIZADOS PELO DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR, O ADITIVO É MAIS VANTAJOSO DO QUE A INSERÇÃO DE NOVA ROTA OU REALIZAÇÃO DE NOVO PROCESSO LICITATÓRIO. O ITINERÁRIO PASSARÁ A SER O SEGUINTE: "ITINERÁRIO: ROTA 1: INICIA 06H45MIN NA COMUNIDADE DE TIJUCO PRETO, NA ENCRUZILHADA DA MINA DE ARENITO DESATIVADA SEGUE A DIREITA PELA ESTRADA PRINCIPAL ATÉ A ENCRUZILHADA DA CASA DA SRA. BELATRIZ, RETORNA, SEGUE PELA MINA DE ARENITO ONDE TEM UM GALPÃO COM BALANÇA DE CARGA DE CAMINHÕES, SEGUE PELA ESTRADA À ESQUERDA DA BALANÇA DO AREAL, VAI ATÉ O TREVO DE BOTIATUVA; RETORNA, SEGUE ATÉ A ENCRUZILHADA DA CASA DO SR. OSVALDO CORDEIRO; RETORNA E SEGUE ATÉ O COLÉGIO ESTADUAL PROFª MARIA LUIZA FRANCO EM BALSA NOVA, COM CHEGADA ÀS 7H30MIN. ROTA 2: ÀS 11H50MIN REFAZ O MESMO ITINERÁRIO LEVANDO OS ALUNOS DA MANHÃ E TRAZENDO OS ALUNOS DA TARDE PARA O COLÉGIO ESTADUAL PROFª MARIA LUIZA E ESCOLA JOAQUIM RIBAS COM CHEGADA AS 12:50H. ROTA 3: ÀS 13:00H SAI DO COLÉGIO MARIA LUIZA E SEGUE PELAS COMUNIDADES DE TIJUCO PRETO, ITABAÚNA, LAGOÃO, LEVANDO OS ALUNOS QUE ENCERRARAM A SEXTA AULA DO ENSINO MÉDIO NO PERÍODO DA MANHÃ. ROTA 4: ÀS 15:30 SEGUE ATÉ A COMUNIDADE DO FEIXO, ATÉ A ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO MARTIN AFONSO, ONDE AS 16:00H PEGA OS ALUNOS E REALIZA O ITINERÁRIO DE RETORNO PASSANDO POR PAVÃO E LAGOÃO DEIXANDO AS CRIANÇAS EM SEUS RESPECTIVOS PONTOS DE DESEMBARQUE E SEGUINDO ATÉ A ESCOLA JOAQUIM RIBAS EM BALSA NOVA. ROTA 5: ÀS 17H RETORNA PELO MESMO ITINERÁRIO DAS ROTAS 1 E 2 ATÉ O PONTO INICIAL DA LINHA COM CHEGADA ÀS 18H OBS.: O VEÍCULO PERMANECE NA COMUNIDADE DE TIJUCO."
PELOS SERVIÇOS EFETIVAMENTE PRESTADOS, A CONTRATANTE PAGARÁ À CONTRATADA O VALOR DE R$ 22.890,00 (VINTE E DOIS MIL, OITOCENTOS E NOVENTA REAIS).
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO AGORA ADITADO.
DATA: 12/03/2025.

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:96EED777

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, PROJETOS, URBANISMO, SANEAMENTO, TRÂNSITO E TRANSPORTE
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 022/2025

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 107/2023 (PD Nº 24142/2023) E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, PROJETOS, URBANISMO, SANEAMENTO, TRÂNSITO E TRANSPORTE (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 28509, DE 25.02.2025 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. MARCO ANTONIO BORTOLETTO.
CONTRATADA: TORNEARIA 2 AMIGOS LTDA EPP, CNPJ SOB Nº 15.259.929/0001-07, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. GIOVANI MORAES DE SOUZA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TORNO E SOLDA, COM FORNECIMENTO DE FERRAMENTAS, MATERIAIS E MÃO DE OBRA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA/PR - LOTE ÚNICO – ITENS 01 E 02.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (SEIS) MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA DESTE INSTRUMENTO CONTRATUAL, PODENDO SER PRORROGADO NOS LIMITES DO ART. 57, IV DA LEI 8666/93.
VALOR GLOBAL: R$274.084,00 (DUZENTOS E SETENTA E QUATRO MIL E OITENTA E QUATRO REAIS), SENDO O VALOR POR SERVIÇO DISCRIMINADO NA CLÁUSULA PRIMEIRA.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 532/2025 (PD Nº 4245/2025)
CÓDIGO REDUZIDO: 1394;
ÓRGÃO: 11 - SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE;
UNIDADE: 5 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE;
AÇÃO: 2041 - ADQUIRIR MATERIAIS;
VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES;
SUBELEMENTO: 3339039200000000000 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS MÓVEIS DE OUTRAS NATUREZAS.
CÓDIGO REDUZIDO: 1394
ÓRGÃO: 11 - SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
UNIDADE: 5 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE
AÇÃO: 2041 - ADQUIRIR MATERIAIS
VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES
SUBELEMENTO: 3339039199900000000 - OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS
CÓDIGO REDUZIDO: 1394;
ÓRGÃO: 11 - SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE;
UNIDADE: 5 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE;
AÇÃO: 2041 - ADQUIRIR MATERIAIS;
VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES;
SUBELEMENTO: 339039999900000000 - DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA.
FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 8666/93
DATA: 18/03/2025.
FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:E022A4B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, PROJETOS, URBANISMO, SANEAMENTO, TRÂNSITO E TRANSPORTE
EXTRATO DO 1º ADENDO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 167/2024

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 117/2023 (PD 26238/2023)
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, PROJETOS, URBANISMO, SANEAMENTO, TRANSITO E TRANSPORTE, (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 28509, DE 25.02.2025 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. MARCO ANTONIO BORTOLETTO.
FORNECEDOR: PMX COMERCIO E SERVIÇO LTDA ME, CNPJ SOB Nº 43.279.146/0001-20.
OBJETO: FICA SUBSTITUÍDO O GESTOR E O FISCAL NOS ITENS 4-4.2 E 4-4.3 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 167/2024, PASSANDO A SER O GESTORSR. JULIO CESAR MULLER,MATRÍCULA 6535 E O FISCAL SR. SILVIO ZIMOLONG, MATRÍCULA 9071, CONFORME PORTARIA Nº 008, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, PROJETOS, URBANISMO, SANEAMENTO, TRÂNSITO E TRANSPORTE.
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS DISPOSIÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 167/2024.
DATA: 25/03/2025

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:97B15CE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, PROJETOS, URBANISMO, SANEAMENTO, TRÂNSITO E TRANSPORTE
EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO - APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 139/2024

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2023 (PD N° 11456/2023) E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 219/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, PROJETOS, URBANISMO, SANEAMENTO, TRANSITO E TRANSPORTE (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 28509, DE 25.02.2025 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. MARCO ANTONIO BORTOLETTO.
CONTRATADA: BORRACHARIA ROTA 196 LTDA ME, CNPJ SOB Nº 21.670.035/0001-08.
OBJETO: SUBSTITUIR O FISCAL DO CONTRATO, CONSTANTE NA CLÁUSULA SÉTIMA DO CONTRATO SUPRA, PASSANDO A SER FISCAL O SR. FABIO DELPONTE RIBAS – MATRÍCULA 82454, CONFORME PORTARIA Nº 008 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, PROJETOS, URBANISMO, SANEAMENTO, TRÂNSITO E TRANSPORTE, EM ATENDIMENTO A REQUISIÇÃO DE ADITIVO CONTRATUAL Nº 581/2025 (PD 5644/2025), QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DESTE TERMO:
O REGISTRO DESTA APOSTILA ESTÁ RESPALDADO NO §8º DO ART. 65 DA LEI 8666/1993 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019.
DATA: 25/03/2025.

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:0EAD21E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, PROJETOS, URBANISMO, SANEAMENTO, TRÂNSITO E TRANSPORTE
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO - APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 041/2024

ORIGEM: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2024 (PROCESSO DIGITAL Nº 6293/2024)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, PROJETOS,

URBANISMO, SANEAMENTO, TRANSITO E TRANSPORTE (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 28509, DE 25.02.2025 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. MARCO ANTONIO BORTOLETTO.
CONTRATADA: RIO NEGRO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA EPP, CNPJ/MF SOB O Nº 42.502.713/0001-01.
OBJETO: SUBSTITUIR SUPLENTE DE FISCAL DO CONTRATO NA CLÁUSULA TERCEIRA, DO CONTRATO SUPRA, PASSANDO A SER SUPLENTE DE FISCAL O SR. LUIS FELIPE OLIVEIRA – MATRÍCULA Nº 82308, CONFORME PORTARIA Nº 008, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, PROJETOS, URBANISMO, SANEAMENTO, TRÂNSITO E TRANSPORTE, EM ATENDIMENTO A REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 576/2025 (PD Nº 5469/2025), QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DESTE TERMO:
O REGISTRO DESTA APOSTILA ESTÁ RESPALDADO NO ART. 92, VIII DA 14.133, DE 2021.
DATA: 25/03/2025.

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:0D343172

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, PROJETOS, URBANISMO, SANEAMENTO, TRÂNSITO E TRANSPORTE
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE Nº 024/2024

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 123/2023 (PD Nº 25448/2023) E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, PROJETOS, URBANISMO, SANEAMENTO, TRANSITO E TRANSPORTE, (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 28509, DE 25.02.2025 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. MARCO ANTONIO BORTOLETTO.
CONTRATADA: PCO SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA ME, CNPJ SOB Nº 28.126.352/0001-07, REPRESENTADA POR SUA TITULAR SRA. BRUNA BILINSKI MERLO.
OBJETO: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE Nº 024/2024, ESTENDENDO-SE PELO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 19.04.2025 E 18.04.2026, DEVENDO SER EMPENHADO PARA AS DESPESAS DO PERÍODO O VALOR CONTRATUAL DE R$ 559.620,00 (QUINHENTOS E CINQUENTA E NOVE MIL E SEISCENTOS E VINTE REAIS),
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 1435;
ÓRGÃO: 11 - SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE;
UNIDADE: 8 - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS RURAIS;
AÇÃO: 2039 - MANTER ESTRADAS RURAIS;
VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES;
SUBELEMENTO: 3.339.039.999.900.000.000 - DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA.
FICA SUBSTITUÍDO O GESTOR CONSTANTE NA CLÁUSULA SEXTA, PASSANDO A SER:
...
CLÁUSULA SEXTA: DO GESTOR DESTE CONTRATO
O CONTRATO SERÁ OBJETO DE ACOMPANHAMENTO, PELO GESTOR SR. FÁBIO DELPONTE RIBAS, MATRÍCULA: 82454 - TELEFONE: (41) 3547–8005, E-MAIL OBRASLAPA@GMAIL.COM, CONFORME PORTARIA N° 008 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, PROJETOS, URBANISMO, SANEAMENTO, TRÂNSITO E TRANSPORTE.
...
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO AGORA ADITADO.
DATA: 25/03/2025.

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:E5A759FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE SISTEMA Nº 046/2023

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2022(PD Nº 21696/2022)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 28429 DE 06.02.2025 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. GIOVANNE COLAÇO HORNING.
CONTRATADA: WEB KRIATIVA LTDA ME, CNPJ SOB Nº 12.359.987/0001-14, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. TIAGO JOLIO BARBOSA.
OBJETO: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE SISTEMA Nº 046/2023, POR 24 (VINTE E QUATRO) MESES, ESTENDENDO-SE PELO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 13.03.2025 E 12.03.2027 COM O VALOR CONTRATUAL DE R$ 15.999,96 (QUINZE MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS).
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO AGORA ADITADO.
DATA: 27/02/2025.

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:9E703CC0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS Nº 031/2023

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 10/2023 (PD Nº 3388/2023)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 28429, DE 06.02.2025 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. GIOVANNE COLAÇO HORNING.
CONTRATADA: SR. DANIEL HENRIQUE SOLDERA, CPF/MF SOB Nº 046.923.589-63.
OBJETO: FICA REAJUSTADO O VALOR POR DIÁRIA NO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS Nº 031/2023, PASSANDO A SER DE R$ 997,07 (NOVECENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E SETE CENTAVOS), PELO PERCENTUAL DE 3,861750% (TRÊS VÍRGULA OITO SEIS UM SETE CINCO ZERO POR CENTO), COM BASE NA VARIAÇÃO DO ÍNDICE NACIONAL DE PREÇOS AO CONSUMIDOR (INPC) DOS ÚLTIMOS 12(DOZE) MESES, DEVENDO SER EMPENHADO PARA AS DESPESAS COM O REAJUSTE O VALOR COMPLEMENTAR DE R$9.786,48 (NOVE MIL, SETECENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS).
OS EFEITOS FINANCEIROS DEVERÃO SER APLICADOS NO PERÍODO DE 01.03.2024 A 28.02.2025.
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO AGORA ADITADO.
DATA: 18/03/2025.

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:C0D28D1F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO 15º TERMO ADITIVO – APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 268/2021

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 51/2021 (PD N° 23792/2021)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 28429, DE 06.02.2025 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. GIOVANNE COLAÇO HORNING.
CONTRATADA: LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS BECKER LTDA EPP, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 78.475.902/0001-71.
OBJETO: SUBSTITUIR O GESTOR, FISCAL E SUPLENTE DO CONTRATO, CONSTANTE NAS CLÁUSULAS QUARTA E QUINTA DO CONTRATO SUPRA, PASSANDO A SER GESTOR SR. PAULO LUCAS CAPELINI FRISSO – MATRÍCULA 81958, FISCAL SRA. THAIS CANGUSSU DRUSS – MATRÍCULA 8979E SUPLENTE DE FISCAL SRA. PRISCILLA ZALESKI – MATRÍCULA 9459, TELEFONE 41 3547 5077, E-MAIL UPALAPA24HORAS@OUTLOOK.COM, CONFORME PORTARIA 07 DE 20 DE JANEIRO DE 2025, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, EM ATENDIMENTO A REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 554/2025 (PD 4822/2025), QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DESTE TERMO:
O REGISTRO DESTA APOSTILA ESTÁ RESPALDADO NO §8º DO ART. 65 DA LEI 8666/1993 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019.
DATA: 25/03/2025.

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:0C311368

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LEI 06-2025 - ABRE CRÉDITO ESPECIAL

CNPJ – 95.684.536/0001-80
RUA PERNAMBUCO S/N – 85.275-000 – CENTRO
FONES (42)3645-1149
LEI Nº 006/2025

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO FINANCEIRO DO MUNICÍPIO DE LARANJAL, PARA O EXERCÍCIO DE 2025.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento- programa do Município de Laranjal, para o exercício de 2025, um Crédito adicional Especial no valor de **R$ 260.000,00 (Duzentos e Sessenta mil reais**), para aquisição de Imóveis, mediante as seguintes providências**:**
- Inclusão das naturezas de despesas nas rubricas abaixo:

07	Secretaria Municipal de Educação	
07.002	Departamento de Educação	
12.361.1201-1033	Expansão e Reequipamento Rede Física de Ensino	
1689 - 4.4.90.61.00.00	Aquisição de Imóveis	
00**000**	**Recursos Ordinários Livres**	**260.000,00**

Art. 2º - Como recursos para abertura do crédito especial de que trata a presente Lei, serão utilizadas:

O Cancelamento parcial de dotação, no valor de R$ 260.000,00 conforme art. 43, § 1º, III da Lei Federal 4.320/64.

06	Secretaria Municipal de Transportes	
06.002	Departamento Rodoviário Municipal	
26.782.2601-2029	Atividades Departamento Rodoviário	
1480 – 3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	
00**000**	**Recursos Ordinários Livres**	**260.000,00**

Art. 3º - Fica também incluso, no Plano Plurianual – PPA e no Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, para o exercício financeiro de 2025 as alterações feitas pelo artigo 1º desta Lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Laranjal, 27 de março de 2025.

MAYCON LOPES SIMIONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Henrique Martins do Nascimento
Código Identificador:CB9E3DDF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 196/2025

O Prefeito Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1° - Fica concedido 30 dias de Férias legais ao servidor ADENILSON RIBEIRO, portador do CPF: 064.354.629-41 ocupante do cargo efetivo borracheiro – referente ao período aquisitivo de 2023/2024. Período de gozo de 27/03/2025 à 25/04/2025.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 27 dias de março de 2025.

MAYCON LOPES SIMIONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Reis Dutra
Código Identificador:E2E1C5F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 04/2025

LEI Nº 04/2025

SÚMULA: Altera a lei nº 17, de 21 de agosto de 2019, e permite a cessão de servidores em estágio probatório e dá outras providencias.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL**, estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º o artigo 8º da Lei nº 17, de 21 de agosto de 2019 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 8º A cessão para atender a termos de convênio a serem firmados com órgão ou entidade dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios ou de outro Poder deste Município, e para atender a termos de convênio firmado entre a Administração Pública Direta e Indireta do Município, deverá ser formalizada mediante requerimento, devidamente protocolado.

§ 1º O requerimento seguirá para o Departamento de Pessoal, a fim de que seja efetuado o levantamento da situação funcional do servidor e ainda:

I - a quantidade de férias não gozadas ou suspensas do servidor, se for o caso;

II - a jornada do cargo de que o servidor for titular;

III - se o servidor se encontra ou não em gozo de alguma licença, bem como outras informações pertinentes.

§ 2º Efetuado o levantamento de que trata o § 1º deste artigo, o Departamento de Gestão de Pessoas emitirá parecer sobre o atendimento ou não dos requisitos de:

I - prévia existência de convênio e se este se encontra em vigor;

II - trâmite ou não de eventual processo administrativo disciplinar ou sindicância em face do servidor;

III - compatibilidade entre as atribuições do cargo de que o servidor é titular e as funções que serão exercidas no órgão cessionário, bem como compatibilidade de jornada de trabalho."

§ 3º Fica permitida a cessão de servidores em estágio probatório, desde que devidamente justificada a necessidade pública e garantida a ausência de prejuízo ao órgão cedente.

§ 4º Durante o período de cessão, o estágio probatório ficará suspenso, retomando-se a sua contagem apenas quando o servidor retornar ao órgão de origem.

Artigo 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Laranjal, estado do Paraná, em 27 de março de 2025.

MAYCON LOPES SIMIONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Reis Dutra
Código Identificador:2188F016

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 05/2025

LEI Nº 05/2025

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a adquirir/desapropriar bem imóvel e dá outras providencias.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL**, estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir por compra, acordo extrajudicial ou desapropriação judicial, os seguintes terrenos:
Terreno urbano de matrícula nº 4.663 do Registro de Imóveis de Palmital com área de 495m² (quatrocentos e noventa e cinco metros quadrados), constituído pelo lote nº 20 (vinte), da quadra nº 30 (trinta), da planta do loteamento denominado Almeidópolis, no município de Laranjal, de Propriedade de ANIELLE VISENTIN KALFELS, casada com Robson Carlos Kalfels;
Terreno urbano de matrícula nº 3.219 do Registro de Imóveis de Palmital com área de 429m² (quatrocentos e vinte e nove metros quadrados), constituído pelo lote nº 21 (vinte e um), da quadra nº 30 (trinta), da planta do loteamento denominado Almeidópolis, no município de Laranjal, de Propriedade de ANIELLE VISENTIN KALFELS, casada com Robson Carlos Kalfels.

Artigo 2º Os imóveis mencionados no artigo anterior serão destinados à construção de uma nova creche, conforme termo de adesão à resolução SEDEF 212/2024, no âmbito do Programa Infância Feliz, do Governo Estadual do Paraná.

Artigo 3º As despesas da execução desta lei correrão por conta de dotações consignadas no orçamento vigente, ou de crédito adicional regularmente aberto.

Artigo 4º O valor total a ser pago pelos referidos terrenos será de R$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais), de acordo com a avaliação final realizada pela Comissão Especial de Avaliação de Imóveis do município.

Artigo 5º Fica autorizado o Município de Laranjal, a promover todos os atos judiciais e extrajudiciais necessários para a efetivação da referida utilização para os fins indicados, assegurando-lhe a área compreendida no artigo 1º desta lei.

Artigo 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Laranjal, estado do Paraná, em 27 de março de 2025.

MAYCON LOPES SIMIONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Reis Dutra
Código Identificador:12B38CE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 197/2025

Portaria nº197, de 27 de março de 2025

O Prefeito Municipal do Município de Laranjal, no uso das atribuições previstas no Art. 96, inciso II, alínea f da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto nos artigos 143, 148 e 149 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Art. 1º Designar o Senhor FELIPE AUGUSTO RAMOS DIAS, Procurador do quadro de pessoal do FUMPRELAR Fundo de Previdência do Município de Laranjal, MARLUCE CAVASSIM, Enfermeiro Padrão do quadro de pessoal deste Município, e TIAGO HENRIQUE MARTINS DO NASCIMENTO, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar destinada a apurar, no prazo de 60 dias, os fatos de que trata o Processo nº 002/2025, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAYCON LOPES SIMIONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Reis Dutra
Código Identificador:B04B2B46

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

CAMARA MUNICIPAL DE LOANDA
HOMOLOGA DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório/ Edital nº 05/2025 – Dispensa de Licitação nº 05/2025.

Em conformidade com o artigo 72, inciso VIII, da Lei Federal n. 14.133/2021, e considerando todos os documentos constantes dos autos, RATIFICO a Dispensa de Licitação nº.05/2025, com fulcro no artigo 75, inciso II, da Lei Federal N° 14.133/2021 PARA contratação da empresa **GRUPO GUERRER DE COMUNICACAO E DESENVOLVIMENTO HUMANO LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o n° 08.219.074/0001-25**, para prestação de serviços de divulgação e publicidade mensal de boletins informativos, campanhas diversas de utilidade pública e outros afins do Poder Legislativo de Loanda/PR, conforme termo de referência, sendo o valor total da contratação de R$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais)
FUNDAMENTO PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO – Conforme constam as informações contidas no DFD, bem como no termo de referência anexo ao processo, e parecer jurídico também acostado aos autos, a contratação direta está amparada no **artigo 75, inc. II**, da Lei nº 14.133/2021, e seguiu os tramites de publicação estabelecidos na lei 14.133/21.

HOMOLOGO a contratação por dispensa de licitação com a melhor qualidade e menor desembolso possível, nos termos do que dispõem os princípios que regem a Administração Pública, com base nas razões expostas no presente processo.

Loanda- PR, 27 de março de 2025.

GABRIEL FEITOZA NORTE
Presidente

Publicado por:
Joao Pereira da Silva
Código Identificador:A4C70332

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 006/2025 - PML

INEXIGIBILIDADE Nº. 006/2025- PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.040/2025-PML

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Ratifico o Processo de Inexigibilidade de Licitação nº. 006/2025-PML, na forma da Lei.

Fundamentação: Artigo 74, inciso I, da Lei nº. 14.133/21.

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva, com fornecimento de peças genuínas, para a máquina Caterpillar modelo 924K, possuindo Carta de Exclusividade, atendendo assim as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, do Município de Loanda – PR.

Empresa Contratada: Paraná Equipamentos S/A

Valor Total : O valor total para a execução do objeto é de R$ 141.314,09 (cento e quarenta e um mil, trezentos e quatorze reais e nove centavos).

Dotações Orçamentárias:

07.002.15.452.0012.2028 Manutenção E Conservação De Vias Públicas
3.3.90.30 – Material de Consumo
3.3.90.39 - Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte: 1000, 1509, 1504, 1512, 1511
Código Reduzido: 710, 711, 712, 713, 714, 715, 716, 717, 718, 719

Prazo de Execução: Os serviços deverão ter início em até 05 (cinco) dias após a autorização realizada secretaria de serviços Urbanos.

Loanda-PR, 27 de março de 2025.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:A4CD0E64

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 007/2025 - PML

INEXIGIBILIDADE Nº. 007/2025- PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.041/2025-PML

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Ratifico o Processo de Inexigibilidade de Licitação nº. 006/2025-PML, na forma da Lei.

Fundamentação: Artigo 74, inciso I, da Lei nº. 14.133/21.

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva, com fornecimento de peças genuínas, para a máquina Caterpillar modelo 924K, possuindo Carta de Exclusividade, atendendo assim as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, do Município de Loanda – PR.

Empresa Contratada: Paraná Equipamentos S/A

Valor Total : O valor total para a execução do objeto é de R$ 57.421,34 (cinquenta e sete mil, quatrocentos e vinte e um reais e trinta e quatro centavos).

Dotações Orçamentárias:

07.002.15.452.0012.2028 Manutenção E Conservação De Vias Públicas
3.3.90.30 – Material de Consumo
3.3.90.39 - Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte: 1000, 1509, 1504, 1512, 1511
Código Reduzido: 710, 711, 712, 713, 714, 715, 716, 717, 718, 719

Prazo de Execução: Os serviços deverão ter início em até 05 (cinco) dias após a autorização realizada secretaria de serviços Urbanos.

Loanda-PR, 27 de março de 2025.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:0DB14A3B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº. 049/2025

DECRETO Nº. 049/2025

Súmula – Prorroga o prazo de validade do Concurso Público aberto pelo Edital nº 01/2023.

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o disposto no art. 37, inciso III, da Constituição da República: " o prazo de validade do concurso público será de até dois anos, prorrogável uma vez, por igual período";

Considerando que nos termos no item 1.2 do Edital de Abertura nº. 01/2023, " O Concurso Público destina-se ao provimento de vagas existentes, sob regime estatutário, de acordo com a Tabela 2.1 deste Edital e tem prazo de validade de 2 (dois) anos, a contar da data de homologação do certame, podendo ser prorrogado por igual período a critério do Poder Executivo Municipal. "

Resolve:

Artigo 1º. Prorrogar o prazo de validade do Concurso Público de que trata o Edital de Abertura nº 01/2023 de 01 de fevereiro de 2023, publicado na imprensa oficial do Município, (Diário Oficial Eletrônico do Município de Loanda - PR), exemplar nº 2701, de 01/02/2023, por mais 02 (dois) anos, a partir de 16 de abril de 2025, cujo resultado final foi homologado através do Edital de Homologação do Resultado Final e Classificação nº. 09/2023 de 14/04/2023, publicado na imprensa oficial do Município, (Diário Oficial Eletrônico do Município de Loanda - PR), exemplar nº 2751a, de 14/04/2023.

Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de março do ano de 2025.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:E8BB9E3F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 200/2025

PORTARIA Nº. 200/2025

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o requerimento e a autorização da Secretaria de Saúde, datado de 17/03/2025;

Resolve:

Conceder ao servidor FABIO ROBERTO OLIVERIO CHRISTIANO, matrícula nº. 57111, ocupante do cargo de provimento efetivo de DENTISTA - PSF, 90 (noventa) dias de licença-prêmio, pelo período de trabalho prestado entre 30/06/2019 a 29/06/2024, nos termos da Lei Municipal nº.003/92, no período de 01/04/2025 a 29/06/2025, devendo retornar em atividade em 30/06/2025

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de março do ano de 2025.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:DE0863A6

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 204/2025

PORTARIA Nº. 204/2025

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o Requerimento Protocolado sob o n° 2080/2025 de 24/03/2025,

Resolve:

Exonerar a pedido, em 01/04/2025, o senhor MARINO ORLANDO MARDEGAN, matricula nº. 967160, do cargo de Provimento Efetivo de FARMACÊUTICO, constante da Lei Complementar nº. 002/2012 de 03/04/2012.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de janeiro do ano de 2025.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:9EF38205

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 201/2025

PORTARIA Nº. 201/2025

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

Exonerar em 01/04/2025, o senhor PAULO LUCIANO DE PAULA**,** CPF/MF n° 03*.***.***-27, do cargo de provimento em comissão de DIRETOR DE PLANEJAMENTO, CC.3 - SEPL**,** constante na Lei Complementar nº. 004/2025 de 10/03/2025.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de março do ano de 2025.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:7FABBDC1

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 202/2025

PORTARIA Nº. 202/2025

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

Exonerar em 01/04/2025, o senhor MATHEUS DE ALMEIDA DA SILVA**,** CPF/MF n° 11*.***.***-10, do cargo de provimento em comissão de DIRETOR ADMINISTRATIVO, CC.3 - SESA**,** constante na Lei Complementar nº. 004/2025 de 10/03/2025, em 01/04/2025.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de março do ano de 2025.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:F0EB2DB3

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 203/2025

PORTARIA Nº. 203/2025

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

Exonerar em 01/04/2025, o senhor PAULO SIQUEIRA**,** CPF/MF n° 41*.***.***-34, do cargo de provimento em comissão de ASSESSOR DO TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL, CC.4 - SETAS**,** constante na Lei Complementar nº. 004/2025 de 10/03/2025.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de março do ano de 2025.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:73243197

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 205/2025

PORTARIA Nº. 205/2025

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

Exonerar em 08/04/2025, a senhora CARLA CHARLAINE DOS SANTOS**,** CPF/MF n° 01*.***.***-84, do cargo de provimento em comissão de DIRETOR GERAL, CC.2 - SEAGRI**,** constante na Lei Complementar nº. 004/2025 de 10/03/2025.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de março do ano de 2025.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:2099F6E0

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 206/2025

PORTARIA Nº. 206/2025

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

Exonerar em 01/04/2025, a senhora VERÔNICA RODRIGUES BARBOSA, CPF/MF n° 12*.***.***-25, do cargo de provimento em comissão de ASSESSOR ADMINISTRATIVO, CC.5 - SESA**,** constante na Lei Complementar nº. 004/2025 de 10/03/2025.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de março do ano de 2025.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:A4C7D755

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 207/2025

PORTARIA Nº. 207/2025

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

Nomear o senhor PAULO LUCIANO DE PAULA**,** CPF/MF n° 03*.***.***-27, no cargo de provimento em comissão de DIRETOR GERAL DE CONVÊNIOS, CC.2 - SEPL**,** constante na Lei Complementar nº. 004/2025 de 10/03/2025, a partir de 02/04/2025.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de março do ano de 2025.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:A3539D3B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 208/2025

PORTARIA Nº. 208/2025

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

Nomear o senhor MATHEUS DE ALMEIDA DA SILVA**,** CPF/MF n° 11*.***.***-10, no cargo de provimento em comissão de DIRETOR DE PLANEJAMENTO, CC.3 - SEPL**,** constante na Lei Complementar nº. 004/2025 de 10/03/2025, a partir de 02/04/2025.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de março do ano de 2025.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:7BE7BA25

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 209/2025

PORTARIA Nº. 209/2025

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

Nomear o senhor PAULO SIQUEIRA, CPF/MF n° 41*.***.***-34, no cargo de provimento em comissão de DIRETOR ADMINISTRATIVO, CC.3 - SESA**,** constante na Lei Complementar nº. 004/2025 de 10/03/2025, a partir de 02/04/2025.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de março do ano de 2025.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:73396467

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 210/2025

PORTARIA Nº. 210/2025

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

Nomear a senhora CARLA CHARLAINE DOS SANTOS, CPF/MF n° 01*.***.***-84, no cargo de provimento em comissão de DIRETOR GERAL POLÍTICAS PARA MULHRES, CC.2 - SEMU**,** constante na Lei Complementar nº. 004/2025 de 10/03/2025, a partir de 09/04/2025.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de março do ano de 2025.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:B41449EB

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 211/2025

PORTARIA Nº. 211/2025

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

Nomear a senhora VERÔNICA RODRIGUES BARBOSA CPF/MF n° 12*.***.***-25, no cargo de provimento em comissão de ASSESSOR DO TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL, CC.4 - SETAS**,** constante na Lei Complementar nº. 004/2025 de 10/03/2025, a partir de 02/04/2025.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de março do ano de 2025.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:F1C4E60C

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO 06/2025

RESOLUÇÃO 06/2025

Súmula: Aprovação da Prestação de Contas referente ao 2º semestre de 2024 do "Incentivo Crianças e Adolescentes que sofreram impactos pelo COVID" Deliberação nº. 24/2021–CEDCA/PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Loanda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições dispostas na Lei nº 030/91, alterada pelas Leis nº 014/2002 e 043/2006 que cria o Conselho Municipal dos Direitos das Crianças e Adolescentes, em sessão ordinária realizada no dia 26/03/2025.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovara Prestação de Contas referente ao 2º semestre de 2024 do "Incentivo Crianças e Adolescentes que sofreram impactos pelo COVID" Deliberação nº. 24/2021 – CEDCA/PR.

Parágrafo Único. Referenteao 2º semestre de 2024, este Conselho, delibera pela aprovação de Contas Final do Repasse Estadual "Incentivo Crianças e Adolescentes que sofreram impactos pelo COVID" Deliberação nº. 24/2021 – CEDCA/PR.

Art.2º Esta resolução entra em vigor a partir da data da sua publicação.

Loanda, 26 de março de 2025.

LUIZ CLAUDIO MENDES TOLEDO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Dulce Maria Lunardon Godoy
Código Identificador:C5FC85F7

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO 03/2025

RESOLUÇÃO 03/2025
Súmula: Aprovação da Prestação de Contas referente ao 2º semestre de 2024 do "Incentivo Apoio a Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente, por meio do acesso a produtos de Higiene Íntima" Deliberação nº. 78/2022 – CEDCA/PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Loanda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições dispostas na Lei nº 030/91, alterada pelas Leis nº 014/2002 e 043/2006 que cria o Conselho Municipal dos Direitos das Crianças e Adolescentes,em sessão ordinária realizada no dia 26/03/2025.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovara Prestação de Contas referente ao 2º semestre de 2024 do "Incentivo Apoio a Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente, por meio do acesso a produtos de Higiene Íntima" Deliberação nº. 78/2022 – CEDCA/PR.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor a partir da data da sua publicação.

Loanda, 26 de março de 2025.

LUIZ CLAUDIO MENDES TOLEDO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Dulce Maria Lunardon Godoy
Código Identificador:62EDE9E6

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO 05/2025

RESOLUÇÃO 05/2025

Súmula: Aprovação da Prestação de Contasreferenteao 2º semestre de 2024 do "Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos 2021"Deliberação nº. 38/2021– CEDCA/PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Loanda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições dispostas na Lei nº 030/91, alterada pelas Leis nº 014/2002 e 043/2006 que cria o Conselho Municipal dos Direitos das Crianças e Adolescentes,em sessão ordinária realizada no dia26/03/2025.

RESOLVE:

Art. 1ºAprovara Prestação de Contas referenteao2º semestre de 2024 do"Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos 2021" Deliberação nº. 38/2021 – CEDCA/PR.

Parágrafo Único. Referenteao 2º semestre de 2024, este Conselho, delibera pela aprovação de Contas Final do Repasse Estadual "Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos 2021" Deliberação nº. 38/2021 – CEDCA/PR.

Art.2º Esta resolução entra em vigor a partir da data da sua publicação.

Loanda, 26 de março de 2025.

LUIZ CLAUDIO MENDES TOLEDO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Dulce Maria Lunardon Godoy
Código Identificador:1313E49A

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO 04/2025

RESOLUÇÃO 04/2025

Súmula: Aprovação da Prestação de Contas referenteao 2º semestre de 2024 do "Projeto Parque Acessível para crianças e adolescentes com deficiência" Deliberação nº. 80/2022–CEDCA/PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Loanda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições dispostas na Lei nº 030/91, alterada pelas Leis nº 014/2002 e 043/2006 que cria o Conselho Municipal dos Direitos das Crianças e Adolescentes,em sessão ordinária realizada no dia 26/03/2025.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovara Prestação de Contas referente ao 2º semestre de 2024 do "Projeto Parque Acessível para crianças e adolescentes com deficiência" Deliberação nº. 80/2022 –CEDCA/PR.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor a partir da data da sua publicação.

Loanda, 26 de março de 2025.

LUIZ CLAUDIO MENDES TOLEDO
Presidente Do CMDCA

Publicado por:
Dulce Maria Lunardon Godoy
Código Identificador:C479B5A8

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO 02/2025

RESOLUÇÃO 02/2025

Súmula: Aprovação da Prestação de Contas referente ao 2º semestre de 2024 do "Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersetorial às Famílias com Gestantes e/ou Crianças de 0 a 6 anos de idade - Primeira Infância "Deliberação nº. 47/2022–CEDCA/PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Loanda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições dispostas na Lei nº 030/91, alterada pelas Leis nº 014/2002 e 043/2006 que cria o Conselho Municipal dos Direitos das Crianças e Adolescentes,em sessãoordinária realizada no dia 26/03/2025.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovara Prestação de Contas referente ao 2º semestre de 2024 do "Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersetorial às Famílias com Gestantes e/ou Crianças de 0 a 6 anos de idade - Primeira Infância" Deliberação nº. 47/2022 – CEDCA/PR.

Art.2º Esta resolução entra em vigor a partir da data da sua publicação.

Loanda, 26 de março de 2025.

LUIZ CLAUDIO MENDES TOLEDO
Presidente Do CMDCA

Publicado por:
Dulce Maria Lunardon Godoy
Código Identificador:4DBB8D3F

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
ANALISE DE AMOSTRAS Nº 006

ANÁLISE DE AMOSTRA

EDITAL PREGÃO ELETRONICO Nº 015/2025

Informamos que a Empresa **Hakour Distribuidora de Alimentos Ltda**, inscrita no **CNPJ – 55.187.334/0001-08**, localizada na Avenida Curitiba, 204, sala 01, na cidade de Paiçandu, Estado do Paraná, apresentou a amostra, conforme especificação abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	
02	Doce tipo wafer, recheado, coberto com chocolate. Uma caixa traz vinte unidades com peso de aproximadamente 126 gramas, contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e informação nutricional. Tipo bis.	HERSHEY'S	APROVADA

Loanda, 27 de março de 2025

SILVIA CRISTIANA ROSSIN NORTE
Secretária de Educação e Cultura
Ensino Fundamental

GISLAINE PONTES DE BARROS
Assessora Pedagógica

ALEXANDRA PEREIRA DE SOUZA SCALIANTE
Assessora Pedagógica
Educação Infantil

Publicado por:
Silvia Cristiana Rossin Norte
Código Identificador:B8F75747

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 32/2025 - PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOBATO, Estado do Paraná, com sede à Rua Antônio Coletto, nº 1260, Centro, CEP.: 86790-000, inscrito no CNPJ/MF nº 76.970.367/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. FÁBIO CHICAROLI.
CONTRATADA: OXIGENIO MARINGA LTDA, inscrita no CNPJ(MF) sob nº 10.427.421/0001-57, com sede na av. São Domingos, n° 197, Bairro: Vila Morangueira, Cidade: Maringá, CEP 87.040-000, neste ato representada pelo Sr. REINALDO GABRIEL NETO.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 015/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2025
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE RECARGAS DE CILINDROS DE OXIGÊNIO MEDICINAL PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
VALOR MÁXIMO GLOBAL: R$ 26.850,00 (vinte e seis mil, oitocentos e cinquenta reais)
As despesas com a execução do objeto deste Contrato correrão a conta dos recursos das dotações orçamentárias:

Organograma Descrição da Despesa Máscara
06.003 MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE SAUDE-ATENÇÃO BASICA 06.003.10.301.0014.2047.3.3.90.30.00

PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: 27/03/2025 até 27/03/2026.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 27 de março de 2025.
FORO: Comarca de Santa Fé, Estado do Paraná.

LOBATO/PR, 27 de março de 2025.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marli Dos Santos Silva Bergamo
Código Identificador:E01B06A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 122/2025 DE 27 DE MARÇO DE 2025
LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL ELAINE APARECIDA MARION PIOVESAN

PORTARIA Nº. 122/2025 DE 27 DE MARÇO DE 2025

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições e,

I – **CONSIDERANDO** o contido no Art. 98 c/c Art. 99 e ss. da Lei Municipal n.º 622/94-E, a qual dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Lobato;

II – Considerando o teor dos atestados médico, datado em **20/03/2025**, devidamente periciado e conforme laudo expedido pelo Dr. Celso Augusto Quinzani Milan – CRM/PR nº. 20.528/PR;

III – Considerando finalmente os ditames do Art. 102 da Lei Municipal n.º 622/94-E supra dita,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder **Licença para Tratamento de Saúde** por um período de **45(quarenta e cinco) dias,** compreendido entre **20/03/2025 a 03/05/2025,** a servidora pública municipal **Elaine Aparecida Marion Piovesan,** portadora do RG nº. 6.***.755-* e CPF nº. ***.390.579-**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Professor**, matrículas 201402 e 201582, com carga horária semanal de 40 horas, lotada na Escola Municipal Elias Abrahão**.**

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos vinte e sete dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milena Telles Ribeiro
Código Identificador:5995E5FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 123/2025 DE 27 DE MARÇO DE 2025
DESIGNAR A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL ALINE ALVES DA SILVA PARA O EXERCÍCIO DE SUBSTITUIÇÃO

PORTARIA Nº. 123/2025 DE 27 DE MARÇO DE 2025

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e com amparo no disposto no Art. 30 e § 1º, da Lei Municipal nº. 1.170/2011-E de 08/11/2011,

RESOLVE

Art. 1.º - DESIGNAR a servidora pública municipal Aline Alves da Silva, portadora do RG nº. 10.***.692-* e CPF nº. ***.026.859-**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor com carga horária semanal de 20 horas, no horário vespertino, para o exercício de substituição da professora Elaine Aparecida Marion Piovesan, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor com carga horária semanal de 20 horas, em razão de Licença para Tratamento de Saúde dessa, conforme Portaria nº 122/2025 de 27 de março de 2025, em conformidade com o que dispõe o Art. 30 e § 1º, da Lei Municipal nº. 1.170/2011-E de 08/11/2011, por um período de 45(quarenta e cinco) dias, compreendido entre 20/03/2025 a 03/05/2025, no horário matutino.

Parágrafo único - Para atender o contido no artigo anterior, a servidora indicada no *caput* perceberá, a título de contraprestação salarial, o valor correspondente previsto no § 1º do Art. 30, da Lei Municipal nº. 1.170/2011-E, sem prejuízo de sua remuneração habitual.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a partir de **20/03/2025**.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos vinte e sete dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milena Telles Ribeiro
Código Identificador:445CA45C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 124/2025 DE 27 DE MARÇO DE 2025
DESIGNAR A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL ROSELI GUIMARÃES BORGES PARA O EXERCÍCIO DE SUBSTITUIÇÃO

PORTARIA Nº. 124/2025 DE 27 DE MARÇO DE 2025

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e com amparo no disposto no Art. 30 e § 1º, da Lei Municipal nº. 1.170/2011-E de 08/11/2011,

RESOLVE

Art. 1.º - DESIGNAR a servidora pública municipal Roseli Guimarães Borges, portadora do RG nº. 4.***.027-* e CPF nº. 931.***.969-**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor com carga horária semanal de 20 horas, exercendo sua função no horário matutino, para o exercício de substituição da professora Elaine Aparecida Marion Piovesan, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor com carga horária semanal de 20 horas, em razão de Licença para Tratamento de Saúde dessa, conforme Portaria nº. 122/2025 de 27 de março de 2025, por um período de 45(quarenta e cinco) dias, compreendido entre 20/03/2025 a 03/05/2025, no horário vespertino.

Parágrafo único - Para atender o contido no artigo anterior, a servidora indicada no *caput* perceberá, a título de contraprestação salarial, o valor correspondente previsto no § 1º do Art. 30, da Lei Municipal nº. 1.170/2011-E, sem prejuízo de sua remuneração habitual.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a partir de **20/03/2025**.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos vinte e sete dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milena Telles Ribeiro
Código Identificador:8C7C4CED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 125/2025 DE 27 DE MARÇO DE 2025
CONCEDER GRATIFICAÇÃO DE 12% PELA DOCÊNCIA EM SALA DE RECURSOS MULTIFUNCIONAL

PORTARIA Nº. 125/2025 DE 27 DE MARÇO DE 2025

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, em especial, a Lei Municipal nº. 1.170/2011-E de 08/11/2011,

CONSIDERANDO o afastamento por motivo de doença da servidora Elaine Aparecida Marion Piovesan, conforme Portaria nº. 122/2025 de 27/03/2025,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder **Gratificação de 12%** incidente sobre o vencimento base, pela **Docência em Sala de Recursos Multifuncional** à servidora pública municipal **Roseli Guimarães Borges,** portadora do RG. nº. 4.***.027-* e CPF nº. ***.941.***-87, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor com carga horária semanal de 20 horas, lotada na Escola Municipal Elias Abrahão – Educação Infantil e Ensino Fundamental, no horário vespertino, conforme disposto no Art. 37, Inciso II, § 2º, da Lei nº. 1.170/2011.

Art. 2º - A gratificação concedida vigorará pelo período compreendido entre **20/03/2025 a 03/05/2025**.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos financeiros a partir de **20/03/2025**, revogando as disposições em contrário, em especial, a Portaria nº. 066/2025 de 17/02/2025.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos vinte e sete dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milena Telles Ribeiro
Código Identificador:5756B420

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
DECRETO LEGISLATIVO Nº 02/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei 23 de 28/11/2024.

DECRETA:

ART. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2024, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), como se segue:

01 – PODER LEGISLATIVO	
001 – CÂMARA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS	

01.031.0001-2001	Manutenção das Atividades do Legislativo	
3.3.90.39.00.00	Outros serviços de terceiros - Pessoa Juridica	
0.1.001	Recursos do Tesouro (descentralizados)- Recursos do Tesouro – Ex. Corrente	28.000,00

01.031.0001-2001	Manutenção das Atividades do Legislativo	
3.3.90.46.00.00	Auxílio-alimentação	
0.1.001	Recursos do Tesouro (descentralizados)- Recursos do Tesouro – Ex. Corrente	22.000,00
	TOTAL	**50.000,00**

Artigo 2º Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior são indicados como recursos o cancelamento parcial e/ou total das seguintes dotações:

01 – PODER LEGISLATIVO		
001 – CÂMARA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS		
01.031.0001-2001	Manutenção das Atividades do Legislativo	
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e material permanente	
0.1.001	Recursos do Tesouro (descentralizados)- Recursos do Tesouro – Ex. Corrente	50.000,00

TOTAL	**50.000,00**

Artigo 3º Este decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em Contrário.
Lupionópolis, 18 de Março de 2025.

BRUNO NEVES DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Michelle Angelini
Código Identificador:77471508

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N º 093/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

ART. lº - Conceder à Servidora Pública Municipal abaixo relacionada, **5%** *(cinco por cento)* de seu vencimento básico, referente ao **Adicional de Mérito**, conforme Art. 68 da Lei Municipal nº 67/2010 - *Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Lupionópolis*, regulamentado através do Decreto nº 51/2013 de 12.08.2013, conforme segue:

NOME	CPF	CARGO
Daiane Alves dos Santos Felício	043.820.939-70	Professora

ART. 2º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 01 de janeiro de 2025.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Lupionópolis, 26 de março de 2025

JOSÉ CARLOS TIBÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Munique Aparecida Ferreira
Código Identificador:7E8F668A

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 024/2025

SÚMULA: Dispõe sobre a Progressão na Carreira dos Professores e Educadores Infantis conforme Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E CONSIDERANDO O DISPOSTO NOS ARTIGOS 39, 40 e 42 DA LEI Nº 67/2010,

DECRETA:

Art. 1º - a promoção é o mecanismo de progressão funcional do profissional do magistério e dar-se-á através de avanço vertical e avanço horizontal, efetuado por este Decreto.

Art. 2º - O avanço vertical é a passagem de uma para outra classe imediatamente superior.
§ 1° o avanço vertical dar-se-á por habilitação, através do critério exclusivo de formação do professor e educador infantil, para elevação à classe superior, conforme anexo III.
§ 2° a promoção vertical será concedida após análise e verificação da regularidade da documentação apresentada.
§ 3° o profissional do magistério promovido ocupará, na classe superior, nível correspondente àquele que ocupava na classe inferior.

Art. 3º - O avanço horizontal é a progressão de um nível para outro, dentro da mesma classe, mantido um percentual de 2% (*dois por cento*) entre os níveis.
§ 1° a progressão horizontal dar-se-á aos integrantes do quadro, observado o interstício de vinte e quatro meses de efetivo exercício em funções de magistério, podendo avançar um nível por progressão.

Art. 4º. As professoras e educadoras infantis promovidas no plano de carreira, na tabela de vencimentos definida nos Anexos IV e VIII, conforme relação abaixo:

MATRÍCULA	NOME	ENQUADRAMENTO
855	Daiane Alves dos Santos Felício	C-2
283	Valdiva Rosa Pereira Ferreira	C-6
766	Silvia Mara dos Santos Lima	C-3
773	Lucimara Alves Rosa	C-3

Art. 5º. Os efeitos financeiros decorrentes das progressões na carreira terão efeitos retroativos a partir de 1º de janeiro de 2025.

Art. 6º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Lupionópolis, 25 de março de 2025.

JOSÉ CARLOS TIBÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Munique Aparecida Ferreira
Código Identificador:62C4BB12

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
CONTRATO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
CONTRATO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL 07/2025
CNPJ: 20.981.856/0001-00
EXTRATO DE CONTRATO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL N° 11/2025
Pemitente: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
Permissionário: REGINALDO APARECIDO PEREIRA
Objeto: Permissão de Uso de Bem Público a título PRECÁRIO e ONEROSO para a exploração de 01 (uma) área de 1.200m², de propriedade da PERMITENTE, localizado na Rua Maranhão, nº 1749, no Município de Lupionópolis/PR.
Data da Assinatura do Termo de Permissão de Uso nº 11/2025:20 de Março de 2025.

Publicado por:
Roseane Cristina Galera
Código Identificador:57CF44E5

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE LUPIONÓPOLIS
CNPJ 75.845.511/0001-03
AVISO DE EDITAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 23/2025
PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 08/2025
Ref. Aquisição de Empresa para poda de árvores.
O MUNICÍPIO DE LUPIONÓPOLIS, Estado do Paraná, torna público que às 09 horas do dia 10 de abril de 2025, fará realizar em sua sede, situada na Praça Padre Antonio Pozzato, nº 880, certame licitatório, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO - SRP, que tem como objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURO E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PODA DE ÁRVORES PARA O MUNICÍPIO DE LUPIONÓPOLIS, CONFORME O ANEXO I. O Edital completo, estará à disposição dos interessados na Plataforma Bolsa de Licitações BLL, disponivel também na Prefeitura Municipal, com retirada no endereço acima especificado, ou via internet através do site: http://lupionopolis.pr.gov.br/licitacao/
Maiores informações poderão ser obtidas pelo email: pmllicitacao@uol.com.br no horário das 08h às 12h e das 14h às 16h.

Lupionópolis, 27 de março de 2025

JOSÉ CARLOS TIBERIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Monica de Oliveira
Código Identificador:9FB4046C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 0323/2025

DECRETO N.º 0323/2025

Nomeia articuladora da Rede Municipal de Enfrentamento às violências e proteção às vítimas ou testemunhas do município de Mallet/PR.

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **PEDRO KOWALCZYK**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

Considerando o contido no art. 4° do decreto n° 0147/2025;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeada a servidora **Renata Tavares Machado de Lima Borsa**, Diretora de programas e projetos assistenciais, matrícula n° 60.528, como Articuladora das atividades relacionadas à Comissão de Gestão Colegiada da Rede Municipal de Enfrentamento às violências e proteção às vítimas ou testemunhas do município de Mallet/PR, conforme termos do art. 4° do Decreto n° 0147/2025.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 27 de março de 2025.

PEDRO KOWALCZYK
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Carlos Carvalho de Lima
Código Identificador:3619935A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET torna público que fará realizar Licitação sob modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 004/2025** com as seguintes características**:**

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição troféus e medalhas para atender demanda de jogos e eventos esportivos promovidos pela Secretaria Municipal de Esportes de Mallet nos próximos 12 (doze) meses..

FORMA DE JULGAMENTO: Menor preço**.**

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min de 28 de março de 2025 até às 09h00min do dia 14 de abril de 2025.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09h00min do dia 14 de abril de 2025.

PREGÃO: às 10h00min do dia 14 de abril de 2025.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Estará disponível no site www.bllcompras.org.br a partir de 28/03/2025.

INFORMAÇÕES: (42) 3542-1204.

Prefeitura Municipal de Mallet, 27/03/2025.

FELIPE ZOLONDEK
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Felipe Zolondek
Código Identificador:C54ACA2B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EDITAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 021/2025

I – OBJETO:

Contratação de empresa especializada para realizar prestação continuada de serviço de acolhimento institucional, período integral, para jovens e adultos portadores de transtorno mental em atendimento à demanda da Secretaria Municipal de Saúde deste Município, de acordo com edital de credenciamento nº 002/2025.

II - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

A presente contratação está fundamentada no Estudo Técnico Preliminar (ETP), e segue as diretrizes do art. 41 do Decreto Municipal nº 350/2022. O objeto da contratação consiste no credenciamento de empresas especializadas para a prestação continuada de serviços de acolhimento institucional em regime integral, destinados a jovens e adultos de 18 a 59 anos com transtornos mentais, conforme edital de credenciamento nº 002/2025.
O ETP destaca a necessidade de atender à crescente demanda da Secretaria Municipal de Saúde, considerando a gravidade dos transtornos mentais, que podem comprometer capacidades cognitivas, sociais e comportamentais, além de impactar drasticamente a qualidade de vida dos indivíduos e suas famílias. Dessa forma, a contratação busca assegurar serviços universais, qualificados e eficazes, alinhados aos princípios do SUS, conforme o artigo 2º, § 1º, da Lei Federal nº 8.080/1990.

III – RAZÃO DA ESCOLHA DA PROPONENTE:

A empresa **CASA DE APOIO VIVER FELIZ LTDA CNPJ: 27.918.356/0001-65** a escolha do proponente decorre da apresentação, por parte deste, do menor preço entre os fornecedores consultados, bem como, de todos os documentos solicitados para sua habilitação no processo.

IV – DO PREÇO:

Pelo objeto, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de**: R$ 281.053,65 (duzentos e oitenta e um mil e cinquenta e três reais e sessenta e cinco centavos),** o qual será realizado após comprovada execução do objeto.

V - PRAZO DE VIGÊNCIA:

A vigência do contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá seu término **12 (doze) meses após.**
Uma vez que todos os serviços tenham sido executados pela Contratada e aprovados pela Contratante, respeitado o prazo para pagamento, o contrato estará automaticamente encerrado.
O contrato poderá ter sua vigência prorrogada por mesmo prazo, caso ocorra manifestação da Secretaria interessada, bem como, demonstração de que os valores contratados permanecem vantajosos para a Contratante.

VI – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do presente processo de Inexigibilidade de Licitação serão pagas através da seguinte dotação orçamentária:

Desp. 264 – MANUT. DA UNIDADE ADMINISTRATIVA - FMS - 02.008.10.122.0024.2.031.3.3.90.39.1000

Desp. 264 – MANUT. DA UNIDADE ADMINISTRATIVA - FMS - 02.008.10.122.0024.2.031.3.3.90.39.1303

VII – DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO:

Para se habilitar no presente processo a CONTRATADA apresentou os seguintes documentos:

CONTRATO SOCIAL.

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CNPJ.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO.

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS ESTADUAIS, dentro do prazo de validade.

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS, dentro do prazo de validade.

CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE SITUAÇÃO COM O FGTS.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, dentro do prazo de validade.

CONSULTA ÀS RESTRIÇÕES AO DIREITO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, emitida pelo TCE/PR.

CONSULTA CONSOLIDADA DE PESSOA JURÍDICA, emitida pelo TCU.

CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA.

DECLARAÇÃO, ASSINADA POR REPRESENTANTE LEGAL, DE NÃO EMPREGABILIDADE DE MENORES.

LICENÇA SANITÁRIA.

BALANÇO PATRIMONIAL.

DECLARAÇÃO UNIFICADA.

CERTIDÃO SIMPLIFICADA.

CERTIDÃO CONTRIBUINTE.

VIII – DAS SANÇÕES:

O inadimplemento dos prazos e condições deste Edital sujeitará a licitante às sanções administrativas previstas no Título IV do Capítulo I da Lei Federal nº 14.133/2021.

IX – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

A presente Inexigibilidade de Licitação, encontra amparo legal no art. 74, inciso V da Lei 14.133/2021.

X – DA RESCISÃO:

A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso da alteração dos contratos prevista no art. 124 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021.

XI – DA ASSINATURA DO CONTRATO

Após a convocação da vencedora para a assinatura do contrato, a mesma deverá realizar no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, sob pena de perda do direito à Contratação.
A recusa injustificada da licitante em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas no art. 155, inciso VI, c/c art. 156, inciso III e §4º, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.
Coletadas as assinaturas necessárias, será publicado Extrato de Contrato no Diário Oficial Eletrônico do Município de Mallet/PR.

XII – DAS CLÁUSULAS ANTIFRAUDE E ANTICORRUPÇÃO:

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

XIII – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Mallet/PR, para dirimir todas e quaisquer questões oriundas deste instrumento, renunciando-se a outro por mais privilegiado que o seja.

Prefeitura Municipal de Mallet, 27 de março de 2025.

PEDRO KOWALCZYK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Felipe Schuersosvski Glaba
Código Identificador:1D5DEDDC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 09/2025- CMDCA

Resolução nº 09/2025

Súmula: Aprovação do valor que ficará retido no Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA, referente a doações de Imposto de Renda 2024, Exercício em 2025, não direcionado.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Mandaguari – CMDCA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 975 de 28 de março de 2005;
Considerando a deliberação da plenária realizada do dia 25 de março de 2025,

Resolve:

Artigo 1º- Aprovar que ficará retido 10% do valor do fundo sendo, R$17.988,37
(Dezessete mil novecentos e oitenta e oito reais e trinta e sete e centavos) no fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA, referente a doações de Imposto de Renda 2024 e 2025, não direcionado;
Artigo 2º - Aprovar que tal valor será utilizado em casos de emergências, campanhas, conferência, entre outros;
Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguari, 25 de março de 2025.

TIELLY ZANELLI GOMES
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Tielly Zanelli Gomes
Código Identificador:CF89936D

ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUNÃO Nº 03/2024- CMDI

Resolução nº 03/2025

Súmula: Aprovação do valor que ficará retido no Fundo Municipal dos Direitos do Idoso - FMDI, referente a doações de Imposto de Renda 2024 a Exercício em 2025, não direcionado.

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Mandaguari – CMDI, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 975 de 28 de março de 2005;
Considerando a deliberação da plenária realizada do dia 20 de março de 2025,

Resolve:

Artigo 1° - Artigo 1º- Aprovar que ficará retido 20% do valor do fundo, R$47.737,43(quarenta e sete mil setecentos e trinta e sete reais e quarenta e três centavos) no fundo Municipal dos Direitos do Idoso – FMDI, referente a doações de Imposto de Renda 2024 e 2025, não direcionado;
Artigo 2º - Aprovar que tal valor será utilizado em casos de emergências, campanhas, conferência, entre outros;
Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguari, 24 de março de 2025.

ADRIANA MORGANIÇA GARIANI
Presidente do CMDI

Publicado por:
Tielly Zanelli Gomes
Código Identificador:3E98E010

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUARI
PORTARIA Nº 23/2025

Súmula: Nomeia servidor para ocupar o cargo de Analista Administrativo, cargo de provimento efetivo da Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, através de seu Presidente, Edilson dos Santos Montanheri, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica nomeado a partir do dia 27 de março de 2025, o Sr. Gustavo Henrique Conde, portador da Carteira de identidade RG nº 9010183-8, inscrito no CPF nº 052.644.159-35, para ocupar o cargo de provimento efetivo de Analista Administrativo da Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27/03/2025.

Edifício da Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, ao vigésimo sétimo dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco. (27.03.2025)

EDILSON DOS SANTOS MONTANHERI
Presidente

Publicado por:
Claudia Pereira Velasco Lessa
Código Identificador:7A3CCBB9

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUARI
PORTARIA Nº 24/2025

Súmula: Concede férias ao servidor Lucas Vieira de Araújo, ocupante do cargo de Jornalista da Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, através de seu Presidente, Edilson dos Santos Montanheri, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder primeiro período de férias ao servidor Lucas Vieira de Araújo, ocupante do cargo de Jornalista da Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, no período de 07/03/2025 à 17/03/2025, 11 dias, referente ao período aquisitivo de 22/08/2023 à 21/08/2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06/03/2025.

Edifício da Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, ao vigésimo sétimo dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco. (27.03.2025)

EDILSON DOS SANTOS MONTANHERI
Presidente

Publicado por:
Claudia Pereira Velasco Lessa
Código Identificador:1F0FA46D

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUARI
PORTARIA Nº 25/2025

Súmula: Prorroga o afastamento preventivo de servidora, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, através de seu Presidente, Edilson dos Santos Montanheri, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar o afastamento preventivo da servidora L.R.S. pelo prazo de 30 (trinta) dias, com fundamento no art. 134 e seguintes da Lei Complementar 611/2001, que trata das medidas administrativas cabíveis, tendo em conta a gravidade dos fatos a serem apurados e a continuidade do Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 26.03.2025.

Edifício da Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, ao vigésimo sétimo dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco (27.03.2025).

EDILSON DOS SANTOS MONTANHERI
Presidente

Publicado por:
Claudia Pereira Velasco Lessa
Código Identificador:D8532439

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 009/2025 - CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 09/2025 de 27 de março de 2025 do Conselho Municipal de Saúde do Município de Mandaguari.

Dispõem sobre as conclusões acerca e APROVA O PROTOCOLO DE REGULAÇÃO DO ACESSO E ORDENAÇÃO DO FLUXO DE ATENDIMENTO DE FONOAUDIOLOGIA DO MUNICÍPIO DE MANDAGUARI-PR. Executor da Saúde do Município de MANDAGUARI-PR, e prescreve as providências que enumera.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde Gestão 2016/2019 de MANDAGUARI, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal n° 8.080 de 19/09/90, Lei Federal n° 8.142 de 28/12/90 e pela Lei Municipal n° 2.187 de 11/09/13;
Considerando o art. 77, § 3º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias à Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 29, de 13 de setembro de 2000;
Considerando o inciso IV do art. 4° da Lei Federal n° 8.142 de 28 de dezembro de 1990, o qual determina que para receber os Recursos do Fundo Nacional de Saúde, os municípios deverão elaborar o Relatório de Gestão;
Considerando o § 4º do art. 33, da Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Orgânica da Saúde;
Considerando a Portaria do Ministério da Saúde, nº 53 de 16 de Janeiro de 2013;
Considerando a Portaria do Ministério de Saúde n° 2.135 de 25 de setembro de 2013, que estabelece diretrizes para o processo de planejamento no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) e demais normas correlacionadas ao Pacto de Gestão SUS

Resolve:
APROVA O PROTOCOLO DE REGULAÇÃO DO ACESSO E ORDENAÇÃO DO FLUXO DE ATENDIMENTO DE FONOAUDIOLOGIA DO MUNICÍPIO DE MANDAGUARI-PR
Art. 2° - Esta Resolução será validada na data de sua publicação
Mandaguari, 27 de março de 2025.

MIZAEL DA CUNHA
Presidente do Conselho Municipal Saúde

ADEMILSON GREGÓRIO MACHADO
Secretário Municipal de Saúde

IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal de Mandaguari

Homologo a resolução nº 09/2025, nos termos do § 2o art.1o da Lei Federal no 8.142 de 28/12/90

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:50543602

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO 10/2025 - CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 10/2025 de 27 de março de 2025 do Conselho Municipal de Saúde do Município de Mandaguari.

Dispõem sobre as conclusões acerca e APROVA O PROTOCOLO DE ATENDIMENTO DA SALA MULTISENSORIAL DE MANDAGUARI-PR – ATENDIMENTO A PESSOAS AUTISTAS, QUE SUBSTITUI O PROTOCOLO APROVADO NA

RESOLUÇÃO 72/2024 DE 17/12/2024. Executor da Saúde do Município de MANDAGUARI-PR, e prescreve as providências que enumera.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde Gestão 2016/2019 de MANDAGUARI, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal n° 8.080 de 19/09/90, Lei Federal n° 8.142 de 28/12/90 e pela Lei Municipal n° 2.187 de 11/09/13;
Considerando o art. 77, § 3º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias à Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 29, de 13 de setembro de 2000;
Considerando o inciso IV do art. 4° da Lei Federal n° 8.142 de 28 de dezembro de 1990, o qual determina que para receber os Recursos do Fundo Nacional de Saúde, os municípios deverão elaborar o Relatório de Gestão;
Considerando o § 4º do art. 33, da Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Orgânica da Saúde;
Considerando a Portaria do Ministério da Saúde, nº 53 de 16 de Janeiro de 2013;
Considerando a Portaria do Ministério de Saúde n° 2.135 de 25 de setembro de 2013, que estabelece diretrizes para o processo de planejamento no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) e demais normas correlacionadas ao Pacto de Gestão SUS

Resolve:
APROVA O PROTOCOLO DE ATENDIMENTO DA SALA MULTISENSORIAL DE MANDAGUARI-PR – ATENDIMENTO A PESSOAS AUTISTAS, QUE SUBSTITUI O PROTOCOLO APROVADO NA RESOLUÇÃO 72/2024 DE 17/12/2024.
Art. 2° - Esta Resolução será validada na data de sua publicação
Mandaguari, 27 de março de 2025.

MIZAEL DA CUNHA
Presidente do Conselho Municipal Saúde

ADEMILSON GREGÓRIO MACHADO
Secretário Municipal de Saúde

IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal de Mandaguari

Homologo a resolução nº 10/2025, nos termos do § 2o art.1o da Lei Federal no 8.142 de 28/12/90

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:5EBDD200

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 011/2025

RESOLUÇÃO Nº 11/2025 de 27 de março de 2025 do Conselho Municipal de Saúde do Município de Mandaguari.

Dispõem sobre as conclusões acerca e APROVA A CONSTITUIÇÃO DE COMISSÃO ESPECIAL PARA AVALIAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO RESPECTIVA À PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS RECURSOS DE EMENDAS PARLAMENTARES UTILIZADAS PELA SOCIEDADE BENEFICENTE CRISTO REI DE MANDAGUARI-PR QUE SERÁ COMPOSTA POR QUATRO MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE CONFORME SEGUE: TITULAR LUCIANE DA SILVA SIQUEIRA E SUPLENTE MIZAEL DA CUNHA – TITULAR RENATO DE MATTOS E SUPLENTE ANGELA MARIA GARDENAL BOCIANOSKI. Executor da Saúde do Município de MANDAGUARI-PR, e prescreve as providências que enumera.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde Gestão 2016/2019 de MANDAGUARI, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal n° 8.080 de 19/09/90, Lei Federal n° 8.142 de 28/12/90 e pela Lei Municipal n° 2.187 de 11/09/13;
Considerando o art. 77, § 3º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias à Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 29, de 13 de setembro de 2000;
Considerando o inciso IV do art. 4° da Lei Federal n° 8.142 de 28 de dezembro de 1990, o qual determina que para receber os Recursos do Fundo Nacional de Saúde, os municípios deverão elaborar o Relatório de Gestão;
Considerando o § 4º do art. 33, da Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Orgânica da Saúde;
Considerando a Portaria do Ministério da Saúde, nº 53 de 16 de Janeiro de 2013;
Considerando a Portaria do Ministério de Saúde n° 2.135 de 25 de setembro de 2013, que estabelece diretrizes para o processo de planejamento no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) e demais normas correlacionadas ao Pacto de Gestão SUS

Resolve:
APROVA A CONSTITUIÇÃO DE COMISSÃO ESPECIAL PARA AVALIAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO RESPECTIVA À PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS RECURSOS DE EMENDAS PARLAMENTARES UTILIZADAS PELA SOCIEDADE BENEFICENTE CRISTO REI DE MANDAGUARI-PR QUE SERÁ COMPOSTA POR QUATRO MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE CONFORME SEGUE: TITULAR LUCIANE DA SILVA SIQUEIRA E SUPLENTE MIZAEL DA CUNHA – TITULAR RENATO DE MATTOS E SUPLENTE ANGELA MARIA GARDENAL BOCIANOSKI.
Art. 2° - Esta Resolução será validada na data de sua publicação
Mandaguari, 27 de março de 2025.

MIZAEL DA CUNHA
Presidente do Conselho Municipal Saúde

ADEMILSON GREGÓRIO MACHADO
Secretário Municipal de Saúde

IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal de Mandaguari

Homologo a resolução nº 11/2025, nos termos do § 2o art.1o da Lei Federal no 8.142 de 28/12/90

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:1E100B44

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 12/2025 - CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚE

RESOLUÇÃO Nº 12/2025 de 27 de março de 2025 do Conselho Municipal de Saúde do Município de Mandaguari.

Dispõem sobre as conclusões acerca e APROVA A INDICAÇÃO DE MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE PARA REPRESENTAÇÃO NA COMISSÃO MUNICIPAL DE TERRITORIALIZAÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE (CMTAB) QUE FICOU COMPOSTA COMO SEGUE: TITULAR – ANGELA MARIA GARDENAL BOCIANOSKI E SUPLENTE NAIR DE MATOS BIANCHINI. Executor da Saúde do Município de MANDAGUARI-PR, e prescreve as providências que enumera.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde Gestão 2016/2019 de MANDAGUARI, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal n° 8.080 de 19/09/90, Lei Federal n° 8.142 de 28/12/90 e pela Lei Municipal n° 2.187 de 11/09/13;
Considerando o art. 77, § 3º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias à Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 29, de 13 de setembro de 2000;

Considerando o inciso IV do art. 4° da Lei Federal n° 8.142 de 28 de dezembro de 1990, o qual determina que para receber os Recursos do Fundo Nacional de Saúde, os municípios deverão elaborar o Relatório de Gestão;
Considerando o § 4º do art. 33, da Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Orgânica da Saúde;
Considerando a Portaria do Ministério da Saúde, nº 53 de 16 de Janeiro de 2013;
Considerando a Portaria do Ministério de Saúde n° 2.135 de 25 de setembro de 2013, que estabelece diretrizes para o processo de planejamento no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) e demais normas correlacionadas ao Pacto de Gestão SUS

Resolve:
APROVA A INDICAÇÃO DE MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE PARA REPRESENTAÇÃO NA COMISSÃO MUNICIPAL DE TERRITORIALIZAÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE (CMTAB) QUE FICOU COMPOSTA COMO SEGUE: TITULAR – ANGELA MARIA GARDENAL BOCIANOSKI E SUPLENTE NAIR DE MATOS BIANCHINI.
Art. 2° - Esta Resolução será validada na data de sua publicação
Mandaguari, 27 de março de 2025.

MIZAEL DA CUNHA
Presidente do Conselho Municipal Saúde

ADEMILSON GREGÓRIO MACHADO
Secretário Municipal de Saúde

IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal de Mandaguari

Homologo a resolução nº 12/2025, nos termos do § 2o art.1o da Lei Federal no 8.142 de 28/12/90

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:63E00FF5

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 13/2025 - CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 13/2025 de 27 de março de 2025 do Conselho Municipal de Saúde do Município de Mandaguari.

Dispõem sobre as conclusões acerca e **APROVA** A INDICAÇÃO DE MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE PARA REPRESENTAÇÃO NA COMISSÃO MUNICIPAL DE ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE 2026/2029 CONFORME SEGUE: TITULAR – LUCIANE DA SILVA SIQUEIRA E SUPLENTE JOÃO LOURENÇO DA SILVA.

Executor da Saúde do Município de MANDAGUARI-PR, e prescreve as providências que enumera.
O Pleno do Conselho Municipal de Saúde Gestão 2016/2019 de MANDAGUARI, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal n° 8.080 de 19/09/90, Lei Federal n° 8.142 de 28/12/90 e pela Lei Municipal n° 2.187 de 11/09/13;
Considerando o art. 77, § 3º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias à Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 29, de 13 de setembro de 2000;
Considerando o inciso IV do art. 4° da Lei Federal n° 8.142 de 28 de dezembro de 1990, o qual determina que para receber os Recursos do Fundo Nacional de Saúde, os municípios deverão elaborar o Relatório de Gestão;
Considerando o § 4º do art. 33, da Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Orgânica da Saúde;
Considerando a Portaria do Ministério da Saúde, nº 53 de 16 de Janeiro de 2013;
Considerando a Portaria do Ministério de Saúde n° 2.135 de 25 de setembro de 2013, que estabelece diretrizes para o processo de planejamento no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) e demais normas correlacionadas ao Pacto de Gestão SUS

Resolve:
APROVA A INDICAÇÃO DE MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE PARA REPRESENTAÇÃO NA COMISSÃO MUNICIPAL DE ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE 2026/2029 CONFORME SEGUE: TITULAR – LUCIANE DA SILVA SIQUEIRA E SUPLENTE JOÃO LOURENÇO DA SILVA.
Art. 2° - Esta Resolução será validada na data de sua publicação
Mandaguari, 27 de março de 2025.

MIZAEL DA CUNHA
Presidente do Conselho Municipal Saúde

ADEMILSON GREGÓRIO MACHADO
Secretário Municipal de Saúde

IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal de Mandaguari

Homologo a resolução nº 13/2025, nos termos do § 2o art.1o da Lei Federal no 8.142 de 28/12/90

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:79BFABDF

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 14/2025 - CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 14/2025 de 27 de março de 2025 do Conselho Municipal de Saúde do Município de Mandaguari.

Dispõem sobre as conclusões acerca e REVOGA A RESOLUÇÃO Nº 72/2024 DE 17/12/2024. Executor da Saúde do Município de MANDAGUARI-PR, e prescreve as providências que enumera.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde Gestão 2016/2019 de MANDAGUARI, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal n° 8.080 de 19/09/90, Lei Federal n° 8.142 de 28/12/90 e pela Lei Municipal n° 2.187 de 11/09/13;
Considerando o art. 77, § 3º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias à Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 29, de 13 de setembro de 2000;
Considerando o inciso IV do art. 4° da Lei Federal n° 8.142 de 28 de dezembro de 1990, o qual determina que para receber os Recursos do Fundo Nacional de Saúde, os municípios deverão elaborar o Relatório de Gestão;
Considerando o § 4º do art. 33, da Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Orgânica da Saúde;
Considerando a Portaria do Ministério da Saúde, nº 53 de 16 de Janeiro de 2013;
Considerando a Portaria do Ministério de Saúde n° 2.135 de 25 de setembro de 2013, que estabelece diretrizes para o processo de planejamento no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) e demais normas correlacionadas ao Pacto de Gestão SUS

Resolve:
REVOGA A RESOLUÇÃO Nº 72/2024 DE 17/12/2024.
Art. 2° - Esta Resolução será validada na data de sua publicação
Mandaguari, 27 de março de 2025.

MIZAEL DA CUNHA
Presidente do Conselho Municipal Saúde

ADEMILSON GREGÓRIO MACHADO
Secretário Municipal de Saúde

IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal de Mandaguari

Homologo a resolução nº 14/2025, nos termos do § 2o art.1o da Lei Federal no 8.142 de 28/12/90

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:C6D707C6

LICITAÇÃO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO/RATIFICAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº.06/2025

Pelo presente, face os contidos no processo licitatório em referência, eu Enfª Ivonéia de Andrade Ap° Furtado, Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, **ADJUDICO/HOMOLOGO/RATIFICO**, o presente processo licitatório, a favor das proponentes:

FORNECEDOR	CNPJ	VALOR TOTAL
BOSS COMERCIO LTDA	52.476.533/0001-48	R$ 2.132,00
DYFAL COMERCIO DE VARIEDADES B2G LTDA	48.760.218/0001-70	R$ 1.002,70
HIPER COMERCIO & SERVICOS LTDA	53.640.283/0001-00	R$ 1.149,26
JR2 COMERCIO DE VARIEDADES LTDA	39.236.457/0001-35	R$ 2.221,17
K2M MAQUINAS LTDA	50.445.599/0001-45	R$ 9.812,70
M M J INDUSTRIA E COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA E SERVICOS LTDA	35.137.952/0001-36	R$ 1.000,00
T. R. F. LIMA	49.241.603/0001-74	R$ 2.315,25
TRIUNFAL MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA	48.754.707/0001-10	R$ 2.623,95

Mandaguari (PR), 27 de Março de 2025.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE AP° FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lucas Renan Rocha Kiil
Código Identificador:5638EC84

LICITAÇÃO
AVISO DE RESCISÃO UNILATERAL

A Prefeitura Municipal de Mandaguari – PR, no uso de suas atribuições legais, após solicitação da secretaria, parecer técnico, parecer jurídico e demais documentos que instruem o processo, resolve **RESCINDIR UNILATERALMENTE o Ata de Registro de Preços nº 362/2024 - Edital do Pregão 49/2024 do Processo Administrativo nº 106/2024,** firmado com a empresa **CEBRADE - CENTRAL BRASILEIRA DE ESTAGIO LTDA,** tendo em vista os recorrentes descumprimentos contratuais, caracterizando a inexecução da Ata de Registro de Preços nº 362/2024.
A presente Rescisão, não isenta esta municipalidade de aplicar as penalidades previstas no contrato, bem como na lei 14.133/21, pelo descumprimento de condições previstas no instrumento convocatório.
Fica intimado o interessado para querendo, apresentar recurso no prazo da Lei 14.133/21.

Mandaguari/PR, 27 de Março de 2025.

ENFª IVONEIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:3696C51E

LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 33/2023
INEXIGIBILIDADE N. 16/2023
PROCESSO N. 62/2023

O MUNICÍPIO DE MANDAGUARI, Estado do Paraná pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça dos Três Poderes, 500 centro, no Município de Mandaguari – Estado do Paraná, inscrita no CNPJ./M.F. n.º 76.285.345/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções a **Sra. IVONEIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO**, portadora do RG nº 4.291.301-4 e CPF/MF nº 539.360.609-59, brasileira, casada, residente e domiciliado nesta cidade, e de outro lado, a pessoa jurídica denominada **CLINICA VETERINÁRIA SÃO BENTO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 21.243.912/0001-64, com endereço na Avenida, 92, CEP: 86.900-000, na cidade de Jandaia do Sul/PR, neste ato representada por sua representante legal, a Senhora HEMILLY GREICY ROSSI, inscrita no CPF sob o nº. 088.819.509-52, tem justo e acertado o presente Termo Aditivo de prorrogação de prazo, nos termos da Inexigibilidade 16/2023, bem como pela legislação vigente em especial o artigo 57 da Lei Federal n.º 8.666 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Com o presente fica prorrogado o prazo de vigência e execução do Contrato n° 33/2023, pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 28/03/2025, conforme solicitado pela Secretaria responsável.

CLÁUSULA SEGUNDA - Fica reajustado de acordo com o índice IPCA (IBGE) e cálculo da empresa contratada na porcentagem de 4,83% (quatro vírgula oitenta e três por cento), conforme acordado com a empresa e solicitação da secretaria responsável.

CLÁUSULA SEGUNDA - Permanecem inalteradas as demais disposições.

Mandaguari (PR), 11 de Março de 2025.

ENFª IVONEIA DE ANDRADE AP° FURTADO
Prefeita Municipal

HEMILLY GREICY ROSSI
Clinica Veterinária São Vento LTDA

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:647D0E13

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 41/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

CONTRATADO: CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO SETENTRIAO PARANAENSE - CISAMUSEP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 04.956.153/0001-68, com endereço na RUA ADOLPHO CONTESSOTTO, 620, ZONA 28, CEP: 87053-285, na cidade de MARINGÁ/PR, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor MANOEL RODRIGO AMADO, inscrito no CPF sob o nº. 049.090.889-62.

OBJETO: FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MANDAGUARI E O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO SETENTRIÃO PARANAENSE – CISAMUSEP, OBJETIVANDO O RATEIO DE RECURSOS PARA A EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES NO EXERCÍCIO DE 2025.

VALOR: 3.293.333,30.

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 21 de Março de 2025.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE AP° FURTADO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:F8E57F85

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 64/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 141/ 2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

CONTRATADO: Y P RAIS SUPRIMENTOS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 40.648.281/0001-08, com endereço na INTERVENTOR MANOEL RIBAS, 50, CENTRO, CEP: 86975-000, na cidade de Mandaguari/PR, neste ato representada pelo seu representante legal, a Senhora ARIANE PRISCILLA PINHEIRO RAIS, inscrito no CPF sob o nº. 051.623.669-51.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE TABLETS, APARELHOS CELULARES E DERMATOSCÓPIO PARA USO DA ATENÇÃO PRIMARIA EM SAÚDE, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

VALOR: 4.794,00.

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 19 de Março de 2025.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

ARIANE PRISCILLA PINHEIRO RAIS
Y p Rais Suprimentos

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:0477F9C7

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 62/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 141/ 2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

CONTRATADO: OCTOFAB COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 07.534.256/0001-28, com endereço na RUA JOSE BONIFACIO, 221, TABAJARAS, CEP: 38400-292, na cidade de UBERLANDIA/MG, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor FABRIZIO ANTONIO FERREIRA DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº. 908.530.919-00.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE TABLETS, APARELHOS CELULARES E DERMATOSCÓPIO PARA USO DA ATENÇÃO PRIMARIA EM SAÚDE, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

VALOR: 10.372,89.

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 19 de Março de 2025.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

FABRIZIO ANTONIO FERREIRA DA SILVA
Octofab Comercio e Servicos LTDA

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:32828B0A

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 58/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 147/ 2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

CONTRATADO: ACSUL COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 41.471.513/0001-68, com endereço na SRV DIAMANTINA FREITAS, 50, CENTRO, CEP: 88020-535, na cidade de FLORIANOPOLIS/SC, neste ato representada pelo seu representante legal, a Senhora ANDREIA BALDO DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº. 812.915.829-91.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PERSIANAS E ARTIGOS DE CAMA, MESA, BANHO E TECIDOS.

VALOR: 20.235,55.

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 18 de Março de 2025.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

ANDREIA BALDO DA SILVA
Acsul Comercial Ltda

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:263943DD

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 60/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 147/ 2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

CONTRATADO: FC DISTRIBUIDORA TEXTIL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 51.647.234/0001-66, com endereço na RUA RODRIGUES ALVES, 2714, PARQUE CIDADE JARDIM, CEP: 87506-080, na cidade de UMUARAMA/PR, neste ato representada pelo seu representante legal, a Senhora FABIANA CABRERA, inscrito no CPF sob o nº. 098.935.979-43.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PERSIANAS E ARTIGOS DE CAMA, MESA, BANHO E TECIDOS.

VALOR: 6.878,34.

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 18 de Março de 2025.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

FABIANA CABRERA
FC Distribuidora Textil LTDA

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:E1320AF7

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 33/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

CONTRATADO: LONDON TELAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 52.824.649/0001-20, com endereço na Avenida Rosalvo Marques Bonfim, 899, Casa 120, Jardim Maria Celina, CEP: 86081-538, na cidade de LONDRINA/PR, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor FELLIPE VANCO MARTINS, inscrito no CPF sob o nº 107.565.989-23.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE TELA DE PROTEÇÃO PARA SER UTILIZADO NO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (CAPS)..

VALOR: 1.220,00.

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 17 de Março de 2025.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

FELLIPE VANCO MARINTS
London Telas LTDA

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:E9709BC4

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 25/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 14/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

CONTRATADO: UNDIME-UNIAO DIRIGENTES MUN. EDUCACAO PR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 81.398.588/0001-85, com endereço na Edifício Executive Center Everest, Rua Comendador Araújo, 143, 13º Andar Sala 134, Centro, Cep 80420-900, na cidade de CURITIBA/PR, neste ato representada por sua representante legal, a Senhora MARCIA APARECIDA BALDINI, inscrita no CPF sob o nº 976.939.609-53.

OBJETO: O presente termo tem como objeto a abertura de processo de licitação, na modalidade Inexigibilidade para fins de taxa de INSCRIÇÃO PARA SEMINÁRIO ESTADUAL UNDIME PARANÁ 2025, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

VALOR: 1.750,00.

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 25 de Fevereiro de 2025.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

MARCIA APARECIDA BALDINI
Undime- Uniao Dirigentes Mun. Educacao PR

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:43CE6676

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 51/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 13/ 2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

CONTRATADO: REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 27.074.498/0001-93, com endereço na BR 282 KM 602, Área Industrial, CEP: 89874-000, na cidade de Maravilha/SC, neste ato representada por sua representante legal, a Senhora RUDIMAR LINCK, inscrita no CPF sob o nº. 653.338.100-87.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA AS CÂMARAS DE CONSERVAÇÃO DE VACINA REVIMEDIC, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

VALOR: 44.660,00.

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 25 de Fevereiro de 2025.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

RUDIMAR LINCK
Revimedic Equipamentos Médicos LTDA

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:108BB39F

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 56/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 149/ 2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela

Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

CONTRATADO: CERTISEG SOFTWARE E CERTIFICACAO DIGITAL LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 22.087.251/0001-98, com endereço na Avenida Advogado Horácio Raccanello Filho, 3640, Zona 10, CEP: 87030-405, na cidade de Maringá/PR, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor Thiago Ferreira Fernandes, inscrito no CPF sob o nº. 061.411.649-00.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE CERTIFICADOS DIGITAIS E SUAS RENOVAÇÕES, BEM COMO A IMPLEMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE UM SISTEMA DE ANÁLISE DE CRÉDITO.

VALOR: 45.160,00.

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 13 de Março de 2025.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE AP° FURTADO
Prefeita Municipal

THIAGO FERREIRA FERNANDES
Certiseg Software e Certificacao Digital LTDA

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:8F8EE8F4

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 65/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 151/ 2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

CONTRATADO: CONDAFE COMERCIO DE ROUPAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 10.430.444/0001-10, com endereço na AVENIDA ZAKI NARCHI, 1286, CARANDIRU, CEP: 02029-001, na cidade de SÃO PAULO/SP, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor DANILO MATHIAS DE MORAIS, inscrito no CPF sob o nº. 216.168.388-84.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE KIT NATALIDADE.

VALOR: 29.782,80.

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 20 de Março de 2025.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE AP° FURTADO
Prefeita Municipal

DANILO MATHIAS DE MORAIS
Condafe Comercio de Roupas LTDA

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:9A960877

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
LEI N.° 1.449/2025

DE 27 DE MARÇO 2025

SÚMULA: *"Institui a Política de Consensualidade no âmbito da Administração Pública Municipal, dispondo sobre as hipóteses e condições de parcelamento de débitos oriundos de condenações judiciais em favor do Município de Mandirituba."*

A CÂMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA, ESTADO DO PARANÁ APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º Esta Lei institui a Política de Consensualidade no âmbito da Administração Municipal, dispondo sobre as hipóteses e condições para parcelamento de débitos oriundos de condenações judiciais em favor do Município de Mandirituba.

Art. 2º Para os fins desta Política, são adotadas as seguintes definições:

I - autocomposição: qualquer processo ou procedimento que objetive a prevenção ou a resolução de um conflito, no todo ou em parte, por intermédio da vontade das partes envolvidas;

II - acordo: resultado do entendimento recíproco a que chegam as partes para a resolução de conflitos;

III - termo de acordo: documento que estabelece as cláusulas e as condições mediante as quais as partes firmam o acordo, fixam a sistemática de cumprimento e estabelecem as consequências de eventual descumprimento.

Art. 3º Na aplicação desta Política serão observados, dentre outros, os seguintes princípios: imparcialidade, eficiência, respeito à autonomia de vontade das partes, isonomia, busca do consenso, transparência, moralidade, desburocratização, razoável duração dos processos, e, resguardadas as informações protegidas por sigilo, o princípio da publicidade.

Art. 4º Fica autorizada a Fazenda Pública Municipal a parcelar os débitos de origem condenatória em favor do Município de Mandirituba em até 60 (sessenta) prestações mensais, na forma e condições previstas nesta Lei.
Art. 5º O processo de negociação será conduzido pela Secretaria Municipal de Finanças que, aprovando a proposta o acordo, encaminhará pedido à Procuradoria Geral do Município para elaboração de termo de acordo e parcelamento de débito.

Parágrafo único. A concessão de parcelamento, não autoriza a dispensa dos acréscimos legais.

Art. 6º A aprovação do parcelamento pela Secretaria Municipal de Finanças está condicionada a observância dos requisitos abaixo estabelecidos:

I – O valor pactuado deve ser integral, não sendo possível a concessão de desconto;

II – As parcelas devem observar a incidência de correção monetária e dos juros legais estipulados no título judicial até a quitação integral do débito, sendo que o valor mínimo da parcela não poderá ser inferior a 2 UFM, observando ainda o número máximo de parcelas prevista no artigo 4° desta Lei.

III – O devedor tem que comprovar a desistência expressa e de forma irrevogável da impugnação ou do recurso interposto, ou da ação judicial, e, cumulativamente, renunciou a quaisquer alegações de

direito sobre as quais se fundem a ação judicial e o recurso administrativo, para tanto, deverá assinar declaração de desistência de eventuais impugnações, constante no termo de confissão de débitos.

IV – O devedor se responsabilizará integralmente pelo pagamento dos honorários de seu advogado, custas e despesas processuais e honorários de sucumbência.

§ 1º A concessão do parcelamento não implica a liberação dos bens e direitos do devedor ou de seus responsáveis que tenham sido constituídos em garantia dos respectivos créditos.

§ 2° Havendo penhora on line nas contas bancárias do devedor, deverá ficar o valor bloqueado, até o fim do parcelamento.

Art. 7º O parcelamento terá sua formalização com a assinatura do termo de confissão e parcelamento de débitos e, caso falte algum documento essencial ao pedido, o contribuinte será notificado a fornecê-lo sob pena de ter o parcelamento desfeito.

§ 1° As despesas processuais judiciais e custas devem ser quitados integralmente diretamente junto ao Juízo competente e os comprovantes apresentados antes do parcelamento.

§ 2° Os valores referente aos honorários de sucumbência poderá ser parcelados junto ao débito principal, sendo que neste caso deverá ser discriminados em cada parcela.
§ 3° A validade do acordo de parcelamento fica condicionada ao pagamento tempestivo da primeira parcela, não se admitindo pagamento após esse prazo.

§ 4° As demais parcelas vencerão no mesmo dia dos meses subsequentes.

§ 5° Quando o vencimento da parcela coincidir com dia não útil, este será automaticamente prorrogado ao primeiro dia útil subsequente.

§ 6° Preenchidos os requisitos indispensáveis, o devedor assinará o Termo de Confissão e Parcelamento de Débito.

§ 7° O parcelamento será revogado automaticamente, independente de notificação, pelo atraso no pagamento de qualquer parcela, por prazo de 30 dias a contar da data de vencimento, retomando o processo o seu trâmite com a cobrança integral do débito, sendo vedada a possibilidade de nova composição e parcelamento.

Art. 8º A comunicação das decisões administrativas referentes aos requerimentos de parcelamento será realizada preferencialmente pelos meios eletrônicos, tais como, whatsapp, e-mail, SMS ou por telefone.

Parágrafo único. Para efetivação das comunicações das decisões administrativas, bem como para a atualização cadastral, deverá sempre que requerer o parcelamento de débitos, realizar a mais ampla atualização cadastral, apresentando os seguintes documentos:

a) documentos pessoais: Carteira de identidade, CPF (Cadastro de Pessoa Física), CTPS (Carteira de Trabalho), CNH (Carteira Nacional de Habilitação); Passaporte emitido pela Polícia Federal; carteira de identificação funcional civil e militar;

b) número de telefone fixo, celular e telefone para recados;

c) endereço de e-mail;

d) endereço residencial, comercial e de referência;

e) declaração de atualização cadastral.

Art. 9º Os parcelamentos de que trata esta Lei não implica em novação ou moratória da dívida.

Art. 10. A quitação do débito deve ser noticiada nos autos pelo devedor.

Art. 11. Desde que o devedor esteja rigorosamente em dia com os pagamentos, certificar-se-á a sua condição fiscal, através de uma Certidão Positiva com Efeitos de Negativa, ressalvando a dívida objeto do acordo de parcelamento.

Parágrafo Único. A certidão expedida nos termos deste artigo terá validade pelo prazo de 30 (trinta dias).

Art. 12. O deferimento do parcelamento não impede que os valores das dívidas e/ou débitos confessados sejam posteriormente revisados, por inexatidão, pela Secretara Municipal de Finanças, para efeitos de correção de valores.

Art. 13. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 14. Revogam-se todas as disposições contrárias à presente lei.

Mandirituba, em 27 de março de 2025.

FELIPE CLAUDINO MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eduarda de Oliveira
Código Identificador:74B1ECF1

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
LEI N.° 1.450/2025

DE 27 DE MARÇO DE 2025

SÚMULA: *"Dispõe sobre o parcelamento de débito das parcelas do aporte atuarial e dá outras providências"*

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA, ESTADO DO PARANÁ**, aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte **LEI**:

Art. 1º Os valores dos aportes para cobertura do déficit atuarial que estejam em atraso até 28 de fevereiro de 2025 serão consolidados para pagamento integral em 60 parcelas, no valor total de R$ 3.837.872,70 (três milhões, oitocentos e trinta e sete mil, oitocentos e setenta e dois reais e setenta centavos), conforme descrito no Anexo I que fará parte desta Lei, após sua aprovação, a ser corrigido pelo INPC desde a inadimplência, acrescido de multa de 2% e juro de 6% ao ano, *pro rata*, nos termos do art. 20 da Lei n.º 514/2009.

§1º – A primeira parcela será paga em abril de 2025, atualizando-se as parcelas vincendas pelo INPC apurado desde a data da consolidação até a data do pagamento, acrescendo-se à parcela juro de 6% ao ano, *pro rata*.

§3º – Em caso de inadimplência as parcelas vencidas serão atualizadas pelo INPC e acrescidas de multa de 2% e juro de 1% ao mês, *pro rata*, desde o inadimplemento até sua efetiva quitação, garantido o pagamento com o valor correspondente do Fundo de Participação dos Municípios (FPM), nos termos do §7º do art. 14 da Lei nº 514/2009.

§4º – Para todos os efeitos a taxa de juro deverá ser capitalizada.

§5º – O pagamento das parcelas consolidadas não afasta a obrigatoriedade dos repasses regulares mensais devidos pelo Município de Mandirituba a título de Contribuição Previdenciária Patronal e aporte para reequilíbrio do déficit atuarial.

Art. 2º – Em razão do disposto no contido nesta norma, fica alterada a Lei do Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei do Orçamento Anual passando a vigorar em consonância com os termos desta lei.

Art. 3º – O Anexo I, com a discriminação do valor total em atraso, é parte integrante desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mandirituba, 27 de março de 2025.

FELIPE CLAUDINO MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eduarda de Oliveira
Código Identificador:D40E891A

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
LEI N.° 1.451/2025

DE 27 DE MARÇO DE 2025.

Súmula: "*Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com a garantia da União, e dá outras providências.*"

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA, ESTADO DO PARANÁ,** aprovou, e eu, **PREFEITO MUNICIPAL,** sanciono a seguinte **LEI**:

Art. 1°. Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito com a CAIXA ECONÊOMICA FEDERAL, até o valor de R$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais), no âmbito do FINISA - Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento, destinado à contratação e elaboração de projetos de infraestrutura urbana e rural, abertura de novas ruas, drenagem e saneamento, obras de construção, reforma ampliação de prédios públicos, construção de praças e áreas de laser, pavimentação e mobilidade urbana e rural, compra de bens imóveis, aquisição de máquinas e equipamentos, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.
Art. 2º. A operação de crédito de que trata esta lei poderá ser contratada com ou sem garantia da União.
§1º Caso a operação de crédito de que trata essa Lei seja contratada com garantia da União, fica o Poder Executivo autorizado a vincular, como contragarantia à garantia da União, à operação de crédito de que trata esta lei, em caráter irrevogável e irretratável, a modo "pro solvendo", as receitas discriminadas no § 4º do art. 167 da Constituição Federal, no que couber, bem como outras garantias admitidas em direito.
§ 2º Caso a operação de crédito de que trata esta Lei seja contratada sem garantia da União, para garantia do principal e encargos da operação de crédito, fica o Poder Executivo autorizado a ceder ou vincular em garantia da operação de crédito de que trata esta Lei, em caráter irrevogável e irretratável, a modo "pro solvendo", as receitas a que se referem o artigo 159, inciso I, alíneas "b", "d", "e" e "f", da Constituição Federal, nos termos da ressalva apresentada pelo artigo 167, inciso IV, da Constituição Federal ou outros recursos que, com idêntica finalidade, venham a substituí-los bem como outras garantias admitidas em direito.
Art. 3º. Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta lei deverão ser consignados como receita no orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inc. II, § 1º, artigo 32, da Lei Complementar n.º 101/2000.
Art. 4º. Os orçamentos ou os créditos adicionais deverão consignar as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos anuais, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o artigo primeiro.
Art. 5º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes da operação de crédito ora autorizada.
Art. 6º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mandirituba, 27 de março de 2025.

FELIPE CLAUDINO MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eduarda de Oliveira
Código Identificador:9029261C

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
LEI N.° 1.452/2025

DE 27 DE MARÇO DE 2025.

Súmula: "*Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com o BANCO DO BRASIL S.A., com ou sem a garantia da União, e dá outras providências.* "

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA, ESTADO DO PARANÁ,** aprovou, e eu, **PREFEITO MUNICIPAL,** sanciono a seguinte **LEI**:

Art. 1°. Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito junto ao BANCO DO BRASIL S.A., até o valor de R$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais), no âmbito do Programa Eficiência Municipal, nos termos da Resolução CMN n.º 4.995, de 24 de março de 2022, e suas alterações, destinados a obras de infraestrutura, tais como: pavimentação de vias urbanas e/ou rurais, construção de calçadas, obras de drenagem, construção de pontes e bueiros, alargamento de vias, construção de praças e outros espaços de lazer, construção de unidades de saúde, construção de unidades escolares, aquisição de veículos e equipamentos rodoviários, e aquisição de imóveis, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar n° 101, de 04 de maio de 2000.

Parágrafo único. Os recursos provenientes da operação de crédito autorizada serão obrigatoriamente aplicados na execução dos empreendimentos previstos no caput deste artigo, sendo vedada a aplicação de tais recursos em despesas correntes, em consonância com o § 1º do artigo 35 da Lei Complementar Federal n.º 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 2º. A operação de crédito de que trata esta lei poderá ser contratada com ou sem garantia da União.

§1° Caso a operação de crédito de que trata essa Lei seja contratada com garantia da União, fica o Poder Executivo autorizado a vincular, como contragarantia à garantia da União, à operação de crédito de que trata esta lei, em caráter irrevogável e irretratável, a modo "pro solvendo", as receitas discriminadas no § 4º do artigo 167 da Constituição Federal, no que couber, bem como outras garantias admitidas em direito.

§ 2º Caso a operação de crédito de que trata esta Lei seja contratada sem garantia da União, para garantia do principal e encargos da operação de crédito, fica o Poder Executivo autorizado a ceder ou vincular em garantia da operação de crédito de que trata esta Lei, em caráter irrevogável e irretratável, a modo "pro solvendo", as receitas a que se referem o artigo 159, inciso I, alíneas "b", "d", "e" e "f", da Constituição Federal, nos termos da ressalva apresentada pelo artigo 167, inciso IV, da Constituição Federal ou outros recursos que, com idêntica finalidade, venham a substituí-los bem como outras garantias admitidas em direito.

Art. 3º. Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta Lei deverão ser consignados como receita no Orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inciso II, § 1º, artigo 32, da Lei Complementar n.° 101/2000.

Art. 4º. Os orçamentos ou os créditos adicionais deverão consignar, anualmente, as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o artigo primeiro.

Art. 5º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes da operação de crédito ora autorizada.

Art.6º. Para pagamento do principal, juros, tarifas bancárias e demais encargos financeiros e despesas da operação de crédito, fica o Banco do Brasil autorizado a debitar na conta corrente de titularidade do município, a ser indicada no contrato, em que são efetuados os créditos dos recursos do município, ou qualquer(isquer) outra(s) conta(s), salvo a(s) de destinação específica, mantida em sua agência, os montantes necessários às amortizações e pagamento final da dívida, nos prazos contratualmente estipulados.

Parágrafo único. Fica dispensada a emissão da nota de empenho para a realização das despesas a que se refere este artigo, nos termos do §1º, do artigo 60, da Lei n.° 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mandirituba, 27 de março de 2025.

FELIPE CLAUDINO MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eduarda de Oliveira
Código Identificador:2E88E4AB

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
LEI N.° 1.454/2025

DE 27 DE MARÇO DE 2025

SÚMULA: "Cria a Autarquia Instituto de Gestão, Pesquisa e Planejamento Ambiental de Mandirituba, Paraná, e dá outras providências".

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA, ESTADO DO PARANÁ**, aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte **LEI**:

CAPÍTULO I
DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINALIDADE

Art. 1º Fica criada a Autarquia denominada Instituto de Gestão, Pesquisa e Planejamento Ambiental de Mandirituba - IGPPAM, Paraná, com sede neste município de Mandirituba, Estado do Paraná, e que se regerá por esta Lei e pela legislação pertinente.

Art. 2º O Instituto de Gestão, Pesquisa e Planejamento Ambiental de Mandirituba, Paraná, tem por finalidade:

I - promover a pesquisa e o desenvolvimento de políticas públicas voltadas para o planejamento urbano e a gestão ambiental no município;

II - elaborar estudos e diagnósticos sobre a realidade urbana e ambiental de Mandirituba, visando à melhoria da qualidade de vida da população;

III - propor e implementar projetos de regularização fundiária, visando à titulação de propriedades urbanas e rurais;

IV - fomentar a criação de Reservas Particulares do Patrimônio Natural Municipal (RPPNM) e outras iniciativas de conservação ambiental;

V - promover a educação ambiental e a conscientização da população sobre a importância da preservação dos recursos naturais;

VI - captar recursos financeiros, a fundo perdido ou por meio de convênios, para a execução de suas atividades;

VII - articular-se com órgãos públicos, entidades da sociedade civil e instituições de ensino e pesquisa para o desenvolvimento de suas atividades;

VIII - propor e implementar projetos de coleta e destinação sustentável de resíduos sólidos;

IX - coordenar a elaboração e gestão dos instrumentos de planejamento municipal referidos no Estatuto da Cidade;

X - propor e implementar projetos de ESG e impulsioná-los por meio das ODS.

Art. 3º Compete ao Instituto de Gestão, Pesquisa e Planejamento Ambiental de Mandirituba - IGPPAM, Paraná:

I - realizar o cadastro, licenciamento e fiscalização das áreas de reserva legal das propriedades rurais;

II - emitir licenças, fiscalizar e aplicar multas às infrações previstas na legislação vigente em matéria ambiental;

III - determinar medidas mitigadoras ou compensatórias aos investimentos potencialmente prejudiciais ao meio ambiente rural e/ou urbano.

CAPÍTULO II
DA ADMINISTRAÇÃO E DO PESSOAL

Art. 4º Para o cumprimento de suas finalidades, compõem o Instituto de Gestão, Pesquisa e Planejamento Ambiental de Mandirituba, Paraná, os seguintes órgãos:

I - Conselho Diretor;

II - Diretoria Executiva.

Art. 5º O Instituto de Gestão, Pesquisa e Planejamento Ambiental de Mandirituba, Paraná, será administrado por um Conselho Diretor, composto por:

I – 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente;

II – 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo;

III – 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Planejamento;

IV – 01 (um) representante da Câmara Municipal;

V – 01 (um) representante da sociedade civil organizada;

VI – 01 (um) representante de instituições de ensino e pesquisa;

VII – 01 (um) representante do setor produtivo local.

§ 1º Os membros do Conselho Diretor serão nomeados pelo Prefeito Municipal, com mandato de 02 (dois) anos, permitida a recondução.

§ 2º O Conselho Diretor terá as seguintes atribuições:

I - aprovar o plano de trabalho e o orçamento anual do Instituto;

II - deliberar sobre a criação de programas e projetos;

III - acompanhar e avaliar a execução das atividades do Instituto;

IV - propor parcerias e convênios com outras entidades.

§ 3º O Conselho Diretor será presidido pelo Prefeito Municipal, podendo ser substituído pelo Presidente do Instituto de Gestão, Pesquisa e Planejamento Ambiental de Mandirituba, Paraná.

§ 4º Os membros titulares do Conselho Diretor indicarão os seus respectivos suplentes.

Art. 6º A Diretoria Executiva será composta pelo Presidente do Instituto e:

I – 01 (uma) Diretoria Administrativa Financeira;

II – 01 (uma) Diretoria de Urbanismo;

III – 01 (uma) Diretoria de Meio Ambiente.

§ 1º A Presidência é de livre nomeação e escolha do Prefeito.

§ 2º As Diretorias são de livre nomeação e escolha do Presidente do Instituto, que os escolherá dentro de suas áreas de atuação.

CAPÍTULO III
DA RECEITA

Art. 7º São fontes de receita:

I - dotação orçamentária;

II - 10% (dez por cento) do repasse do ICMS Ecológico do Município;

III – valores do Fundo do Meio Ambiente do Município de Mandirituba instituído pela Lei Municipal n.º 928, de 22 de junho de 2017;

IV - operações de créditos e juros;

V - auxílios e subvenções;

VI - abertura de créditos;

VII - recursos provenientes de convênio;

VIII - Taxa de Registro;

IX - Taxa de Serviços Técnicos;

X - Taxas e Multas Ambientais.

Art. 8º O Instituto de Gestão, Pesquisa e Planejamento Ambiental de Mandirituba, Paraná, terá natureza autárquica, personalidade jurídica própria, autonomia administrativa e financeira podendo:

I - receber doações, legados e contribuições de pessoas físicas e jurídicas;

II - firmar convênios e contratos com órgãos públicos e privados;

III - criar e gerir programas e projetos que visem à sua finalidade;

IV - contratar prestação de serviços, entabular convênios e similares, necessários à consecução de seus objetivos.

CAPITULO IV
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 9º O Instituto será vinculado diretamente ao Gabinete do Chefe do Poder Executivo Municipal, que prestará apoio técnico e administrativo.

Art. 10 O Instituto poderá fazer uso de todos os próprios do Município e de seu pessoal para seu pleno funcionamento.

Parágrafo único. Até a edição de Lei que disponha sobre a estrutura administrativa e funcional da autarquia, as funções do Conselho Diretor e da Diretoria Executiva serão exercidas sem remuneração.

Art. 11 Ao art. 1º da Lei Municipal n.º 928, de 22 de junho de 2017, é acrescido o parágrafo único, que vigorará com a seguinte redação:

"(...)

Parágrafo único. O Presidente do Instituto de Gestão, Pesquisa e Planejamento Ambiental de Mandirituba, Paraná, será o executor do Fundo Municipal do Meio Ambiente do Município de Mandirituba e prestará contas anualmente ao Conselho Diretor do Instituto e ao Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente.

(...)"

Art. 12 O inciso I do art. 2º da Lei Municipal n.º 928, de 22 de junho de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

"(...)

I – do valor das infrações ambientais apuradas pelo Instituto de Gestão, Pesquisa e Planejamento Ambiental de Mandirituba, Paraná.

(...)"

Art. 13 O inciso V do art. 2º da Lei Municipal n.º 928, de 22 de junho de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

"(...)

V – Taxas de registro e de serviços técnicos.

(...)"

Art. 14 O art. 12 da Lei Municipal n.º 928, de 22 de junho de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

"(...)

Art. 12 Para movimentação dos recursos do Fundo Municipal de Meio Ambiente do Município de Mandirituba serão necessárias duas assinaturas, sendo uma do Presidente do Instituto de Gestão, Pesquisa e Planejamento Ambiental de Mandirituba e a outra do seu Diretor Administrativo Financeiro.

(...)"

Art. 15 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mandirituba, 27 de março de 2025.

FELIPE CLAUDINO MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eduarda de Oliveira
Código Identificador:B8EEE7C6

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
LEI N.° 1.456/2025

DE 27 DE MARÇO DE 2025.

Súmula: "*Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito Adicional Especial no orçamento Geral do Município". Com a finalidade de celebrar Consorcio da Guarda Municipal.*

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA, ESTADO DO PARANÁ**, aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte **LEI**:

Art. 1º Autoriza-se o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial de R$ 13.869,77 no Orçamento Geral do Município, conforme a classificação orçamentária seguinte:

Poder Executivo
13.002 Departamento Adm. e Operacional da Defesa
13.002.6.181.6.2045- 3.1.71.70. Rateio pela participação em Consorcio Público- Recursos Ordinários (Livres) 7.458,84

13.002.6.181.6.2045- 3.3.71.70. Rateio pela participação em Consórcio Público- Recursos Ordinários (Livres) 951,85

13.002.6.181.6.2045- 3.3.72.39. Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica- Público- Recursos Ordinários (Livres) 5.044,70

13.002.6.181.6.2045- 4.4.71.70. Rateio pela participação em Consórcio Público- Recursos Ordinários (Livres) 414,38

Art. 2° Para atendimento da alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Anulação das seguintes dotações.

Poder Executivo
13.002 Departamento Adm. e Operacional da Defesa
13.002.6.181.6.2045- 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica- Público- Recursos Ordinários (Livres) 13.455,39

13.002.6.181.6.2045- 4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente- Recursos Ordinários (Livres) 414,38

Art. 3º Fica alterada a programação financeira de desembolsos com a inclusão dos valores acima para fins de execução orçamentária.

Art. 4º -Fica alterado o Anexo I da Lei Municipal n° 1051/2021 de 5 de julho de 2021 - (PPA 2022-2025).

Art. 5º -Fica alterado o Anexo I da Lei Municipal n° 1425/ 2024 - Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) 2024, e da LOA - Lei Orçamentaria Anual 1426/2024.incluindo-se os valores em seus respectivos programas.

Art. 6º -Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2025, revogadas as disposições em contrário

Mandirituba, 27 de março de 2025.

FELIPE CLAUDINO MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eduarda de Oliveira
Código Identificador:E73D545E

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 24/2025 – IN 05/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 24/2025 – IN 05/2025

CONTRATO Nº 24/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDIRITUBA
CNPJ: 76.105.550/0001-37
CONTRATADO: MCR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA
inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 04.198.254/0001-17
MODALIDADE: **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 05/2025**
OBJETO: **AQUISIÇÃO ATRAVÉS DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 40/2024 – MGI, PREGÃO ELETRÔNICO N.º 90001/2024, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE LICENÇAS DE SOFTWARES DE DESIGN GRÁFICO EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DE OBRAS E URBANISMO E SECRETARIA DE GOVERNO**
VALOR TOTAL: R$ 60.276,97 (sessenta mil duzentos e setenta e seis reais e noventa e sete centavos)
VIGÊNCIA: 12 MESES
DATA: 24/04/2025

FELIPE CLAUDINO MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:77CF6126

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO 22-2025

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
O Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, Regido pela Lei Federal n° 14.133/2021 e legislações complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
CONTRATO Nº 22 de 2025.
OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
Aquisição de aparelhos de Ar condicionado para atender as necessidades da Administração Municipal, conforme processo de Pregão nº 9/2025.
CONTRATADO: MR INSTALACOES E UTILIDADES LTDA.
CNPJ: 44.097.952/0001-40
VALOR CONTRATADO: 112.960,00 (Cento e Doze Mil, Novecentos e Sessenta Reais).
DATA DA ASSINATURA: 27/03/2025.
RECURSOS: próprios e ou oriundos de Convênios.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **Até 30 dias após instalação e emissão das notas fiscais**.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 meses após a assinatura do contrato**.**

AMARILDO ALVES CARNEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jozinei Dos Santos
Código Identificador:BED6600F

EXECUTIVO MUNICIPAL
EDITAL DE HABILITAÇÃO Nº 037/2025 – REFERENTE AO EDITAL Nº 034/2025 DE CONVOCAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024
Edital de Habilitação nº 037/2025
– Referente ao Edital nº 034/2025 de Convocação
O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**, no uso de suas atribuições legais, e considerando a homologação do resultado do Concurso Público para Provimento de Cargos pertencentes ao Quadro de Pessoal do Município, e documentos apresentados, DECLARA o(a) candidato(a) habilitado(a)/apto(a) relacionado(a) no Anexo I deste Edital e os(as) convoca para comparecer(em) no setor de Recursos Humanos dentro dos prazos previstos na legislação municipal vigente, com vistas à nomeação para tomar posse e exercício no cargo de provimento efetivo correspondente.
O descumprimento dos prazos acarretará a exclusão do candidato e a perda do direito a vaga.
Os(as) candidatos(as) relacionados(as) no anexo II do presente edital foi(foram) considerados(as) não habilitados(as)/aptos(as).
Este Edital entra em vigor na presente data.

Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 19 de março de 2025.

AMARILDO ALVES CARNEIRO
Prefeito Municipal

ANEXO I
CANDIDATOS HABILITADOS/APTOS
Art. 1º O(a) candidato(a) abaixo relacionado(a) foi considerado(a) habilitado(a)/apto(a):

NOME:	CARGO:
BELONI KREUCH FRUTUOSO	Agente Comunitário de Saúde – **Área 2**
FRANCIELI KATZER	Agente Comunitário de Saúde – **Área 3**

ANEXO II
CANDIDATOS(AS) NÃO HABILITADOS(AS)/APTOS(AS)
Os(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as) foi(foram) considerados (a) não habilitados(as) e consequentemente perdeu(perderam) o direito a vaga.

CARGO: Agente Comunitário De Saúde – **Área 1**	
NOME:	**MOTIVO**
ANIELI CASSIA HEIMANN	NÃO COMPARECIMENTO PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PELO EDITAL Nº 034/2025, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025, BEM COMO, NÃO ATENDIMENTO AO E-MAIL ENVIADO EM 14/02/2025, NÃO ATENDENDO ASSIM A REFERIDA CONVOCAÇÃO.

CARGO: Agente Comunitário De Saúde – **Área 4**	
NOME:	**MOTIVO**
VITOR MOREIRA DA SILVA	NÃO PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS EXIGIDOS PELO EDITAL Nº 034/2025, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025.

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:49EC8647

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

CÂMARA MUNICIPAL DE MARILENA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato n° 04/2025
Dispensa de Licitação Nº 04/2024
Contratante: Câmara Municipal De Marilena (CNPJ: 80.893.555/0001-49)
Contratada: MARIPEL PAPELARIA LTDA (CNPJ 73.294.944/0001-92)
OBJETO: Aquisição de material de expediente e material de papelaria, **para atender as necessidades desta Câmara Municipal, base legal artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21.**
Valor total: R$ 11.203,38 (onze mil duzentos e três reais e trinta e oito centavos)
Vigência: 28/03/2025 á 28/03/2026
Fundamento Legal: Lei nº 14.133/21, e demais legislações aplicáveis.

Publicado por:
Everaldo Domingues Junior
Código Identificador:1269B647

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 155/25

DECRETO Nº 155/2025

SÚMULA: Estabelece a Programação Financeira de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2.025, e dá outras providencias.

Celio Lelis da Mara, Prefeito Municipal de Marilena, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc...,

DECRETA:

Artigo 1º) - Fica estabelecida através do Anexo nº I do presente Decreto o Instrumento de Programação Financeira e cronograma de desembolso para a execução do Orçamento Programa do Municipio de Marilena, Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 2.025, segundo preceitos estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal.

Artigo 2º) - Os valores constantes do Anexo nº I Cronograma Financeiro, representa o limitador para emissão de empenhos em cada bimestre, ficando o Departamento de Finanças autorizado a rever as metas bimestrais quando elas se revelarem insuficientes e desde que haja recursos financeiros disponíveis.

Artigo 3º) - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 1º de janeiro de 2.025.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marilena, Estado do Paraná, em 27 de março de 2.025.

CELIO LELIS DA MATA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:E4355F58

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 156/25

DECRETO Nº 156/2025

SÚMULA: Estabelece a Programação Financeira de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2.025, e dá outras providencias.

Celio Lelis da Mata, Prefeito Municipal de Marilena, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc...,

DECRETA:

Artigo 1º) - Fica estabelecida através do Anexo nº I do presente Decreto o Instrumento de Programação Financeira e cronograma de desembolso para a execução do Orçamento Programa do Fundo Previdenciário Municipal de Marilena, Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 2.025, segundo preceitos estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal.

Artigo 2º) - Os valores constantes do Anexo nº I Cronograma Financeiro, representa o limitador para emissão de empenhos em cada bimestre, ficando o Departamento de Finanças autorizado a rever as metas bimestrais quando elas se revelarem insuficientes e desde que haja recursos financeiros disponíveis.

Artigo 3º) - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 1º de janeiro de 2.025.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marilena, Estado do Paraná, em 27 de março de 2.025.

CELIO LELIS DA MATA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:DA2E007C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 3/25

DECRETO LEGISLATIVO Nº 03/2025

SÚMULA: Estabelece a Programação Financeira de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2.025, e dá outras providencias.

Willian Filomeno Rumachela, Presidente da Câmara Municipal de Marilena, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc...,

DECRETA:

Artigo 1º) - Fica estabelecida através do Anexo nº I do presente Decreto o Instrumento de Programação Financeira e cronograma de desembolso para a execução do Orçamento Programa da Câmara

Municipal de Marilena, Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 2.025, segundo preceitos estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal.

Artigo 2º) - Os valores constantes do Anexo nº I Cronograma Financeiro, representa o limitador para emissão de empenhos em cada bimestre, ficando o Departamento de Finanças
autorizado a rever as metas bimestrais quando elas se revelarem insuficientes e desde que haja recursos financeiros disponíveis.

Artigo 3º) - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 1º de janeiro de 2.025.

Edifício da Câmara Municipal de Marilena, Estado do Paraná, em 27 de março de 2.025.

WILLIAN FILOMENO RUMACHELA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:081F04D5

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 076/2025

De 27 de Março 2025

CELIO LELIS DA MATA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

Resolve:

Conceder Férias de 30 (trinta) dias a Servidora Pública Municipal Sra. Vera Lucia Celeste Silva**,** matricula 613, referente ao período aquisitivo 2022/2023, a partir do dia 24/03/2025.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 24/03/2025. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, 27 DE MARÇO
DE 2025.

CELIO LELIS DA MATA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:D71B50C5

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 075/2025

De 27 de Março 2025

CELIO LELIS DA MATA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

Resolve:

Conceder Férias de 30 (trinta) dias ao Servidor Público Municipal Sr. Elizeu da Silva Sobreira**,** matricula 242, referente ao período aquisitivo 2019/2020 15 (quinze) dias e 2020/2021 15 (quinze), a partir do dia 01/03/2025.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01/03/2025. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, 27 DE MARÇO
DE 2025.

CELIO LELIS DA MATA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:504C5DD2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

GABINETE
EDITAL 036/2025 RESULTADO FINAL DOS EXAMES MÉDICOS PRÉ-ADMISSIONAIS E CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DOS TERMOS DE POSSE E ENTRADA EM EXERCÍCIO.

O Prefeito do Município de Matinhos **Eduardo Antonio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com o Edital de nº079/2024, divulga o resultado final das **AVALIAÇÕES PSICOLÓGICAS** e dos **EXAMES ADMISSIONAIS,** referente a 3° etapa do Concurso Público e comunica os classificados(as) **APTOS(AS) nos dois requisitos acima**, que compareçam no Auditório da Prefeitura de Matinhos sito a Rua Pastor Elias Abrahão nº 22, Centro, no **dia 01 de abril de 2025 as 10h00min,** para **assinatura do Termo de Posse,** e **entrada em exercício.**

Nome	Cargo	Perícia Médica	Avaliação Psicológica
Jacques Jean Philippe Lacerda Borges de Macedo Pinheiro	Auxiliar de Cuidador Social	APTO	APTO
Pedro Roberto das Neves Tomaselli	Auxiliar de Cuidador Social	APTO	APTO
Wesley Sampaio dos Santos	Auxiliar de Cuidador Social	APTO	APTO
Elizabete Schimidt	Auxiliar de Cuidador Social	APTA	APTA
Paulo Roberto Nicolau	Auxiliar de Cuidador Social	APTO	APTO
Jéssica Chelsea Cassiano Alves	Cuidador Social	APTA	APTA
Cleidiane de Souza Quintino	Cuidador Social	APTA	APTA
Vitória de Oliveira Martins	Cuidador Social	APTA	APTA
Ana Claudia Alves	Cuidador Social	APTA	APTA
Matheus Luiz Fogaça	Cozinheiro/ Merendeira	APTO	APTO
Guilherme de Souza Ribas	Cozinheiro/ Merendeira	APTO	APTO

Matinhos, PR, 27 de março de 2025.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Katerine Ondina Herdt
Código Identificador:2907CDB1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO RETIFICADO

AVISO DE LICITAÇÃO RETIFICADO

PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA ATENDIMENTO ÀS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, PARA SUPRIR O PROGRAMA CESTA VIDA

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$8.075.520,00 (oito milhões, setenta e cinco mil e quinhentos e vinte reais)

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: Dia 10/04/2025 às 14h00min

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: TIPO MENOR PREÇO

MODO DE DISPUTA: ABERTO

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: LICITAÇÃO COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) PARA MICROEMPRESA (ME), MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E, COTA DE ATÉ 75% PARA AMPLA CONCORRÊNCIA

DÚVIDAS: licitacao@matinhos.pr.gov.br / 0800 3971 600 Ramais: 795 - 807 - 811

Publicado por:
Elisiane Dos Santos
Código Identificador:260D1174

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

MUNICÍPIO DE MATO RICO
LEI ORDINÁRIA Nº 714/2025

LEI ORDINÁRIA Nº 714/2025

SÚMULA: Fica instituído o Programa Municipal de Aquisição e Distribuição Gratuita de Uniformes e Kits Escolares aos alunos matriculados na Rede Pública Municipal de Ensino de Mato Rico.

A CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu, **Edelir de Jesus Ribeiro da Silva**, Prefeito do Município de Mato Rico, Estado do Paraná, sanciono a seguinte

LEI
Art. 1º Fica instituído o Programa Municipal de Aquisição e Distribuição Gratuita de Uniformes e Kits Escolares como garantia do direito à educação, no âmbito da rede pública municipal de ensino de Mato Rico, Paraná.
Parágrafo Único. O Poder Executivo regulamentará quais materiais compreendem os kits escolares.
Art. 2º O Programa é destinado à concessão de uniforme escolar e kit escolar para atender às necessidades dos estudantes, regularmente matriculados na rede pública municipal de ensino, do Município de Mato Rico.
Art. 3º A concessão de uniforme e kit escolar será distribuída aos beneficiários, uma vez ao ano, sendo que os beneficiários do Programa só poderão adquirir os itens previamente especificados, na lista disponibilizada pelo Poder Executivo.
Art. 4º A concessão do benefício previsto nesta Lei se dará por meio de auxílio financeiro, destinado à aquisição dos itens, pela família do beneficiário ou por meio de distribuição direta de uniformes e kits escolares, adquiridos pelo Poder Executivo, cabendo a este adotar, entre essas opções, a que considerar mais adequada.
§ 1º O auxílio financeiro, previsto no caput deste artigo, será disponibilizado aos pais e/ou responsáveis legais, dos estudantes matriculados na rede municipal de ensino.
§ 2º O auxílio financeiro poderá ser concedido por meio de cartão eletrônico com chip e/ou tarja magnética, em nome do aluno, exclusivamente na função débito, e a sua utilização será definida pelo Poder Executivo.
Art. 5º O Poder Executivo procederá os meios necessários para dar publicidade ao cadastro dos estabelecimentos comerciais fornecedores de uniforme escolar, dando ampla publicação aos cadastrados, afixando nas unidades de ensino municipais, a relação nominal destes, bem como divulgando em páginas oficiais da Prefeitura Municipal de Mato Rico tal relação, assim como o número de alunos atendidos, valores aplicados, entre outras informações necessárias à transparência do Programa.
Art. 6º O uniforme escolar poderá ser adquirido em qualquer estabelecimento comercial de venda de artigos de uniforme escolar, assim definido em seu objeto social, sediado no Município de Mato Rico e previamente cadastrado pelo Poder Executivo.
Art. 7º Para prestar o auxílio financeiro, fica a Secretaria Municipal da Educação autorizada a promover convênios e/ou parcerias com outros órgãos ou entidades.
Art. 8º O Poder Executivo poderá regulamentar esta lei, no que couber.
Art. 9º Esta Lei entrará em vigor em 01 de janeiro de 2026.

Paço Municipal Luiz Bini Mato Rico, Estado do Paraná.
Em, 19 de março de 2025.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Henrique de Melo
Código Identificador:39142590

MUNICÍPIO DE MATO RICO
AVISO DE LICITAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA Nº002/2025 - CREDENCIAMENTO Nº01/2025

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº02/2025 - PROCEDIMENTO AUXILIAR – CREDENCIAMENTO Nº 001/2025

Chamamento de interessados para credenciamento, com base no art. 78, inciso I e art. 79, inciso III da Lei nº 14.133/2021 OBJETO: **Credenciamento de empresas para o fornecimento de refeições do tipo marmitex e/ou refeições completas, destinadas aos servidores públicos municipais em exercício de suas funções, dentro e fora da sede das secretarias**, CONFORME A LEI 14.133/2021. Apresentação de propostas inicia: dia 28/03/2025 às 07h30min até dia 28/03/2026 às 17h00min O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço e horário: Avenida das Araucárias, nº 1530, centro, Mato Rico/Pr, nos dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, pelo site: https://www.matorico.pr.gov.br/licitacoes/, E-mail: licitacoes@matorico.pr.gov.br.

Mato Rico/Pr, 27 de março de 2025

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Marcelo Bednarczuk
Código Identificador:1D2CF6FC

MUNICÍPIO DE MATO RICO
NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº74/2023

NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 74/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO E A EMPRESA OZEIAS MORAES DOS SANTOS E CIA LTDA.

Pelo presente Termo, de um lado o**MUNICÍPIO DE MATO RICO**, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.510/0001-31, com sede administrativa na Avenida das Araucárias, s/n, na cidade de Mato Rico, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Edelir de Jesus Ribeiro da Silva, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. Nº 4.04312-6 – Pr. e inscrito no CPF n.º 464.922.919-72, e de outro lado a empresa OZEIAS MORAES DOS SANTOS E CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08.364.537/0001-42, estabelecida à Avenida Das Araucárias s/n. na cidade de Mato Rico, PR – CEP: 85.240-000, representada neste ato, por seu representante legal Senhor OZEIAS MORAES DOS SANTOS, portador do RG nº 9.984.919-3 SSP/PR, e inscrito no CPF sob nº. 073.453.269-50, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato de fornecimento Nº 74/2023 referente ao Pregão Presencial nº 18/2023, as partes contratantes já qualificadas no contrato em referência, com fulcro nas disposições da Lei Federal nº 8.666/93, em especial no seu artigo 57, § 1º, inciso IV, e artigo 65, § 1º e clausulas 4º e 5º do contrato original, e demais legislações aplicáveis em vigor, resolvem celebrar este Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira– OBJETO
O presente Contrato tem por objeto Aquisição material de limpeza e higienização para as escolas, creche municipal, departamentos e Secretarias vinculados à Administração do Município de Mato Rico.

Cláusula Segunda- DOS VALORES
O presente termo aditivo tem por objetivo o aumento do quantitativo em ate 14,73% do valor previsto no valor original do contrato, conforme artigo 65, § 1º da Lei n. 8.666/93.

Cláusula Terceira- DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam mantidas, em todos os seus termos e condições, as demais cláusulas do contrato original, não alteradas por este termo.
E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em três vias de igual teor, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Mato Rico, 26 de março de 2025.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal
Contratante

Ozeias Moraes dos Santos e Cia LTDA
OZEIAS MORAES DOS SANTOS
Contratada

Publicado por:
Marcelo Bednarczuk
Código Identificador:6A79D3ED

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº16/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 16/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO E A EMPRESA PAULO HENRIQUE DA SILVA NOGUEIRA - ME

Pelo presente Termo, de um lado o**MUNICÍPIO DE MATO RICO**, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.510/0001-31, com sede administrativa na Avenida das Araucárias, s/n, na cidade de Mato Rico, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Edelir de Jesus Ribeiro da Silva, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. Nº 4.04312-6 – Pr. e inscrito no CPF n.º 464.922.919-72, e de outro lado a PAULO HENRIQUE DA SILVA NOGUEIRA - ME**,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº23.846.379/0001-50, na cidade de Mato Rico, Estado do Paraná, estabelecida à estrada da volta Grande, s/n, casa - Bairro Volta Grande, CEP:85.240-000, representada neste ato, por sua representante legal Senhor PAULO HENRIQUE DA SILVA NOGUEIRA, portador do RG nº 13.846.630-2 SSP/PR, e inscrito no CPF sob nº. 108.261.319-30, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato de fornecimento Nº 16/2024 referente ao Pregão eletrônico nº 01/2024, as partes contratantes já qualificadas no contrato em referência, com fulcro nas disposições da Lei Federal nº 14.133/21, em especial no seu artigos 105, 125, clausula 2ª contrato original, e demais legislações aplicáveis em vigor, resolvem celebrar este Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira– OBJETO
O presente Contrato tem por objeto Aquisição recarga de gás liquefeito de petróleo -GLP- para uso em todas as secretarias da Administração pública de Mato Rico – PR.

Cláusula Segunda- DOS VALORES
O presente termo aditivo tem por objetivo o aumento do quantitativo em ate 25% do valor previsto no valor original do contrato, conforme artigo 125 da Lei n. 14.133/21.

Cláusula Terceira- DOS PRAZOS
O presente termo aditivo tem por objetivo, o aumento do prazo de execução e vigência em 06 meses prorrogando a vigência até o dia 27/09/2025, atendendo a conveniência administrativa e o interesse público municipal.

Cláusula Quarta- DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam mantidas, em todos os seus termos e condições, as demais cláusulas do contrato original, não alteradas por este termo.
E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em três vias de igual teor, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Mato Rico, 27 de março de 2025.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal
Contratante

Paulo Henrique da Silva Nogueira - ME
PAULO HENRIQUE DA SILVA NOGUEIRA
Representante Legal

Publicado por:
Marcelo Bednarczuk
Código Identificador:DEF997BA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

GABINETE
RESOLUÇÃO Nº 002 DE 24 DE MARÇO DE 2025.

RESOLUÇÃO QUE DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL DO INCENTIVO FINANCEIRO PARA APOIO E FORTALECIMENTO AO ACOMPANHAMENTO INTERSETORIAL ÁS FAMÍLIAS COM GESTANTES E/OU CRIANÇAS DE 0 AOS 6 ANOS DE IDADE/PRIMEIRA INFÂNCIA ATRAVÉS DA DELIBERAÇÃO Nº047/2022 DO CEDCA/PR , MUNICÍPIO MIRASELVA-PR.

Resolução nº 002 de 24 de março de 2025.

Dispõe sobre a aprovação da Prestação de contas relativo ao Segundo Semestre de 2024 do Incentivo Financeiro para o Apoio e Fortalecimento ao acompanhamento intersetorial às Famílias com gestantes e/ou crianças de 0 aos 6 anos de idade/Primeira Infância Deliberação nº 047/2022 CEDCA/PR, Município de Miraselva-Paraná.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Miraselva, no uso das atribuições estabelecidas na Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), Lei Municipal nº304/2001 e no seu Regimento Interno, RESOLVE:
Art. 1o. Aprovar a Prestação de contas parcial que corresponde ao 2º Semestre de 2024 para o Incentivo Financeiro para o Apoio e Fortalecimento ao acompanhamento intersetorial às Famílias com gestantes e/ou crianças de 0 aos 6 anos de idade/Primeira Infância através da Deliberação nº 047/2023, **Município de Miraselva**, conforme descrição abaixo:
a) Incentivo Financeiro que tem como objetivo despesas materiais de custeio e capital para ações de acompanhamento,promoção integral e sensibilização das Famílias com crianças de 0 à 6 anos ,bem como gestantes prevenindo e amenizando situações de vulnerabilidades e riscos, visando o acesso a garantia dos direitos,convivência familiar,fortalecimento de vínculos e a proteção integral ,através de da intervenção intersetorial;
b) Valor recebido R$75.000,00 (setenta e cinco mil reais) e Valor executado no 2º semestre de 2023 R$ 10.091,50 (Dez mil e noventa e um reais e cinqüenta centavos).
c) No 1º semestre de 2024 finalizamos com saldo de R$ 74.591,75 (setenta e quatro mil quinhentos e noventa e um reais e setenta e cinco centavos);
d)No 2º semestre de 2024 o saldo é de R$ 80.118,72(oitenta mil cento e dezoito reais e setenta e dois centavos). Houve reprogramação de saldo para 2025.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Miraselva, 24 de março de 2025.

LUCIANE ANDREIA PERES
Presidente do Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:758833D0

GABINETE
RESOLUÇÃO Nº003 DE 24 DE MARÇO 2024.

RESOLUÇÃO QUE DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO TERMO DE ADESÃO E PLANO DE AÇÃO 2023 DE INCENTIVO FINANCEIRO PARA O APOIO E PROMOÇÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE POR MEIO DE ACESSO A PRODUTOS DE HIGIENE DO ESTADO DO PARANÁ , MUNICÍPIO DE MIRASELVA-PR.

RESOLUÇÃO nº003 de 24 DE MARÇO 2024.

Dispõe sobre a Prestação de contas parcial referente ao segundo semestre de 2024 do Incentivo Financeiro para o Apoio e Promoção dos Direitos da criança e adolescente por meio do acesso á produtos de higiene intima do Estado do Paraná, Município de Miraselva-Paraná.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Miraselva, no uso das atribuições estabelecidas na Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), Lei Municipal nº491/2013 e no seu Regimento Interno, RESOLVE:

Art. 1o. Aprovar a Prestação de contas parcial referente ao 2º semestre de 2024 do Incentivo Financeiro para o Apoio e Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente por meio de acesso a produtos de higiene intíma –do FIA/PR conforme linhas de ações indicada na reolução nº 078/2022 do CEDCA do Estado do Paraná, **Município de Miraselva**, conforme descrição abaixo:
Valor Total recebido: R$ 5000,00(cinco mil reais);
Valor reprogramado para 2025 e saldo atualizado referente ao período citado acima R$ 5.970,73 (cinco mil novecentos e setenta reais e setenta e três centavos);
Cabe ressaltar que o objeto dessa deliberação está em processo de licitatório para possível efetivação para o primeiro semestre de 2025.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Miraselva, 24 de março de 2025.

LUCIANE ANDREIA PERES MOURA
Presidente do Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:B0B0BCCB

LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO REF. PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 011/2025 MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 001/2025

Homologo o procedimento licitatório nº. 011/2025, na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA sob o Nº. 001/2025, que tem como finalidade a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE CERCAMENTO EM ALAMBRADO E CONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURA DO TIPO TRANSBORDO COBERTO PARA CONDUÇÃO DOS RESIDUOS GERADOS, em atendimento à Divisão de Administração do Município de Miraselva/PR, realizado em data 10 de março de 2025, Adjudicando via de consequência, o objeto do mesmo à empresa A. BARTOLI DE SOUZA LTDA - ME, no valor de R$ 135.965,49 (cento e trinta e cinco mil novecentos e sessenta e cinco reais e quarenta e nove centavos), como vencedora do certame, uma vez que cumprido todas as exigências contidas no edital próprio.

Miraselva, 27 de março de 2025.

JOÃO MARCOS FERRER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:5E8FDC3B

LICITAÇÃO
TERMO DE CANCELAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA, por meio do Setor de Licitações e Contratos, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto nos**arts. 14, inciso II, e 15, inciso IV e parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133/2021**, bem como nas disposições do**Decreto Municipal nº 11.462/2023**, torna público o**cancelamento das Atas de Registro de Preços a seguir identificadas**, em razão de solicitação formal dos respectivos fornecedores, devidamente justificada por**fato superveniente que compromete a execução contratual**.

1. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 65/2024
Fornecedor: Florentina Nogueira da Silva – EPP
CNPJ:79.783.304/0003-94
Objeto da Ata: Fornecimento de materiais hidráulicos e madeiras
Motivo do Cancelamento: Elevação dos custos e escassez de insumos, inviabilizando o cumprimento das obrigações contratuais.

2. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 66/2024
Fornecedor: João Lourenço da Cruz Neto – ME
CNPJ:07.471.752/0001-80
Objeto da Ata: Fornecimento de materiais de construção
Motivo do Cancelamento: Instabilidade de preços e escassez de materiais essenciais, prejudicando a regularidade das entregas.

Declara-se, ainda, que**não há outros fornecedores registrados**para os itens constantes nas referidas Atas, razão pela qual**todas as tentativas de manutenção do fornecimento foram infrutíferas**, nos termos da legislação vigente.

Publique-se o presente Termo para que surta os efeitos legais e administrativos cabíveis.

Miraselva/PR, 27 de março de 2025.

JOÃO MARCOS FERRER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:710A3E93

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

FUNDAÇÃO DE ATENÇÃO A SAÚDE DE MORRETES CONCEDE FÉRIAS À SERVIDORA MUNICIPAL ANDREIA LUCIANA ZELIOTTO SEGALLA, REFERENTE AO PERÍODO AQUISITIVO DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023 À 01 DE NOVEMBRO DE 2024

PORTARIA Nº 15, DE 28 DE MARÇO DE 2025

Concede férias à servidora municipal Andreia Luciana Zeliotto Segalla, referente ao período aquisitivo de 01 de novembro de 2023 à 01 de novembro de 2024.

A Diretora Geral da Fundação de Atenção à Saúde do Município de Morretes - FASMO, Sra. **VÂNIA STOPINSKI**, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 1.942 de 02 de janeiro de 2025, com fulcro no § 1º e § 3ºdo Art. 30 da Lei 50 de 2022, **RESOLVE:**

CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias à servidora Andreia Luciana Zeliotto Segalla, matrícula nº 9, iniciando-se no dia 31 de março de 2025 até o dia 14 de abril de 2025, e do dia 20 de outubro de 2025 até o dia 03 de novembro de 2025, cujo período aquisitivo se refere ao período de 01 de novembro de 2023 até 01 de novembro de 2024.

Dê-se lhe ciência e cumpra-se.

Morretes, 28 de março de 2024.

VÂNIA STOPINSKI
Diretora Geral da FASMO

Publicado por:
Vânia Stopinski
Código Identificador:A2C52380

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI ORDINÁRIA N.º 875 DE 27 DE MARÇO DE 2025

LEI ORDINÁRIA N.º 875 DE 27 DE MARÇO DE 2025.

SÚMULA. *"Dispõe sobre a criação do Fundo Municipal para Gestão da Movimentação dos Recursos do FUNDEB e dá outras providências e dá outras providências*".

(Origem Projeto de Lei Ordinária nº 2.531/2025 de Iniciativa do Poder Executivo Municipal – Prefeito Sebastião Brindarolli Junior).

A Câmara Municipal de Morretes, Estado do Paraná, APROVOU e eu, PREFEITO, no uso de minhas atribuições legais, com fulcro disposto no artigo 69, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído o Fundo Municipal para gestão da movimentação dos recursos do FUNDEB, de natureza contábil.

Art. 2º. O Fundo destina-se à manutenção e desenvolvimento do ensino infantil e fundamental e à valorização dos trabalhadores da educação, conforme disposto nesta Lei.

Art. 3º. O ordenador de despesas do fundo será o Secretário Municipal de Educação e Esporte, em conjunto com o Tesoureiro Municipal, sendo que ambos são nomeados e ou substituídos por atos legais do Município.

Art. 4º. O fundo será constituído das fontes de receitas especificadas no art. 60, incisos II e VII do Ato das Disposições Transitórias da Constituição da República Federativa do Brasil.

Art. 5º. Os recursos municipais do FUNDEB serão repassados automaticamente para as contas específicas deste Fundo.

Parágrafo único. O Município destina o Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ 30.044.656/0001-77 para a gestão da movimentação dos recursos do FUNDEB.

Art. 6º. Os recursos disponibilizados ao Fundo deverão ser registrados de forma detalhada para evidenciar as respectivas transferências.

Art. 7º Aplicam-se ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação básica e valorização dos profissionais da Educação as disposições da Constituição Federal da lei Federal 14.133/2020 e portaria conjunta FNDE/STN n 2 de 15 de Janeiro de 2018.

Art. 8º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes, em 27 de março de 2025.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:A4DB2FBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2080 DE 26 DE MARÇO DE 2025 - CRÉDITO ADICONAL SUPLEMENTAR

Decreto Nº 2080/2025

Dispõe sobre a abertura de Crédito adicional suplementar no Orçamento Programa de 2025, aprovado pela Lei Municipal 858/2024 de 10 de dezembro de 2024.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício o crédito adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Suplementação		
07	Secretaria Municipal de Saúde	
07.002.10.301.0160.2.036	Manutenção de programas de Atenção Básica	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
31017	Emendas de Bancadas (Art. 166, § 12 E.C. 100/2019)	R$ 125.000,00
	Total Suplementação:	R$ 125.000,00
	Total Vinculado:	125.000,00
	Total Ordinário:	0,00
Resumo por Fonte		
Fonte	Descrição	Valor Suplementado
31017	Emendas de Bancadas (Art. 166, § 12 E.C. 100/2019)	125.000,00
	Total	125.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 26 de março de 2025.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:F68089B3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA AMÉRICA DA COLINA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04 MARYMED EX

EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇO 04/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº **04/2025** Processo Administrativo nº 14/2025 Prefeitura de Nova América da Colina/Pr, Extrato de Ata de Registro de Preço nº4/2025, Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Nova América da Colina, inscrito no CNPJ, Nº75.827.204/0001-08 Detentor da Ata: MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-ME, CNPJ nº 23.121.920/0001-63, com endereço AV. CARLOS GOMES, 434, CEP 87015200, representada por MARYVONE APARECIDA PERON BUOSI, Carteira de identidade nº 4384553-5, inscrito no CPF nº 249.664.478-79 Objeto: **Registro de Preço para aquisição de material odontológico para atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.** Vigência: 365 dias Data: NOVA AMÉRICA DA COLINA, 14 de março de 2025, Prefeita Tania Cristina da Silva Basso - MARYVONE APARECIDA PERON BUOSI

Itens Vencedores:

LOTE 46	Quant.: 1	Num: 402	4,14	**Total: 49,68**
Item: 46	Unidade: Unidades	Marca: POLI-FEER	Modelo:	
Descrição: OCULOS PROTECAO, ANTI-EMBACANTE, INFRADURA, EXTRA ANTI-RISCO, POLICARBONATO, POLIPROPILENO, INCOLOR/ PROTECAO CONTRA RAIOS ULTRAVIOLETA, UNBR0373528 OCULOS PROTECAO, ANTI-EMBACANTE, INFRADURA, EXTRA ANTI-RISCO, POLICARBONATO, POLIPROPILENO, INCOLOR/ PROTECAO CONTRA RAIOS ULTRAVIOLETA, UN				
Quantidade: 12	**Valor Unit.: 4,14**			Total Item: 49,68
VALOR TOTAL DO CONTRATO:				**49,68**

Publicado por:
Leandro Perez de Oliveira
Código Identificador:64D2B95B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RATIFICAÇÃO Nº13/2025

Estado do Paraná
MUNICÍPIO DE NOVA AMÉRICA DA COLINA

RATIFICAÇÃO

Processo Adm. Nº. 27/2025
Edital: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2025
Tipo: Por limite

OBJETO: Fornecimento de um link dedicado de acesso à internet via fibra óptica IP direto, bem como a prestação de serviços relacionados à instalação, configuração, manutenção, e operacionalização desta solução, incluindo a construção de uma rede de comunicação dedicada exclusivamente para o uso do município, conforme condições, quantidades e exigências, na forma descrita e requisitos constantes no edital em anexo

CONTRATADA: E. ANTUNES & R. OLIVEIRA LTDA
CNPJ Nº: 30.547.487/0001-8
ENDEREÇO: PR/ASSAÍ, AVENIDA RIO DE JANEIRO, N° 394, CENTRO, CEP 86220000
Itens Vencedores: Empresas vencedoras valor total: R$ 36.000,00(trinta e seis mil reais):**E ANTUNES & R OLIVEIRA LTDA**(10530832000173) com o lote: 1 no valor total de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

Justificativa: Fundamentada no art.75 inciso II e seus incisos da Lei n.14.133/2021 e Decreto Municipal nº28/2023

NOVA AMÉRICA DA COLINA/PR, 27 de março de 2025

TANIA CRISTINA DA SILVA BASSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Perez de Oliveira
Código Identificador:A3EC81FB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RATIFICAÇÃO Nº14/2025

RATIFICAÇÃO

Processo Adm. Nº. 28/2025
Edital: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2025
Tipo: Por limite

OBJETO: Prestação de serviços de divulgação através de locação de carro de som, incluindo a gravação dos anúncios, motoristas, combustível e demais despesas para divulgação de eventos, comunicados e campanhas

CONTRATADA: 50.285.422 DEBORA DE OLIVEIRA
CNPJ Nº: 50.285.422/0001-29
ENDEREÇO: PR/CONGONHINHAS, RUA SIQUEIRA CAMPOS, CONJ NEODY MADOENHO, CEO 86320000
Itens Vencedores: Empresas vencedoras valor total: R$ 28.890,40(vinte e oito mil e oitocentos e noventa reais e quarenta centavos):**50.285.422 DEBORA DE OLIVEIRA**(50285422000129) com o lote: 1 no valor total de R$ 28.890,40 (vinte e oito mil e oitocentos e noventa reais e quarenta centavos).

Justificativa: Fundamentada no art.75 inciso II e seus incisos da Lei n.14.133/2021 e Decreto Municipal nº28/2023

NOVA AMÉRICA DA COLINA/PR, 27 de março de 2025

TANIA CRISTINA DA SILVA BASSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Perez de Oliveira
Código Identificador:290028AD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 08/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 08/2025
Processo Adm: Nº 22/2025
Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA CONTRATAÇÕES FREQUENTES DE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, RETIRADA, MANUTENÇÃO E REPAROS EM GERAL EM APARELHOS DE AR CONDICIONADO E EM EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. **EMPRESAS CREDENCIADAS:** E A DOS SANTOS PRODUTOS E EQUIPAMENTOS -(45.736.454/0001-63) **R$ 44.774,20** com lote **2,3,4,6,7,8,9,10** rateado e empresa AR SANTOS LTDA (08.434.728/0001-33), **R$ 98.019,40** com lote **1,2,3,4,5,6,7,8,9,10** rateado. A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE NOVA AMERICA DA COLINA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) DECRETO Nº15/2023, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado. NOVA AMÉRICA DA COLINA (PR), 27 de março de 2025,

TANIA CRISTINA DA SILVA BASSO
Autoridade Competente

Publicado por:
Leandro Perez de Oliveira
Código Identificador:1E0620EF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 95/2025

PORTARIA nº 94/2025

A Prefeita Municipal de Nova América da Colina, Estado do Paraná, Tania Cristina da Silva Basso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e pela Lei 57/2006;
RESOLVE:

Art. 1º- Conceder férias a servidora, Maria Leonice Ferreira, carteira de Trabalho sob nº 81958 série 00043/PR, referente ao período aquisitivo de 2023/2024, a contar do dia 01 de abril de 2025.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor imediatamente, revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Nova América da Colina, 27 de março de 2025.

TANIA CRISTINA DA SILVA BASSO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rodrigo de Oliveira David
Código Identificador:E6DD153E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FÁTIMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
REGIMENTO INTERNO - 1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA CIDADE DE NOVA FÁTIMA

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 1º. O presente Regimento define as regras de funcionamento da 1ª Conferência Municipal da Cidade de Nova Fátima, em preparação a 7ª Conferência Estadual e 6ª Conferência Nacional das Cidades.
Art. 2º. A Conferência é foro municipal de debate do direito à cidade - etapa municipal da Conferência das Cidades, aberta a todos os segmentos da sociedade civil organizada e do poder público.
Art. 3º. A Conferência será realizada no dia 28 de Abril de 2025 a partir das 08h00, na Câmara Municipal de Vereadores de Nova Fátima, localizada na Avenida Pref. Ramiro Fraiz Martinês, 380, e será presidida pelo Coordenador Executivo da Comissão Organizado da Conferencia Municipal da Cidade de Nova Fátima, e na sua ausência ou impedimento eventual, por um(a) conselheiro(a) integrante da Comissão Organizadora.

CAPÍTULO II
DOS OBJETIVOS E FINALIDADES
SEÇÃO I - Dos Objetivos
Art. 4º. São objetivos da 1ª Conferência Municipal da Cidade de Nova Fátima:
- sensibilizar e mobilizar a sociedade fatimense para o estabelecimento de agendas, metas e planos de ação para enfrentar os problemas existentes no Município;
propiciar a participação popular de diversos segmentos da sociedade, considerando as diferenças de sexo, idade, raça, etnia e pessoa com deficiência, para formulação de proposições e realização de avaliação sobre a função social da cidade e da propriedade;
- propor a interlocução entre autoridades e gestores públicos do Município de Nova Fátima com os diversos segmentos da sociedade sobre assuntos relacionados à Política de Desenvolvimento Urbano;
escolher as delegadas e delegados para a 7ª Conferência Estadual das Cidades.

SEÇÃO II - Das Finalidades
Art. 5º. São finalidades da 1ª Conferência Municipal da Cidade de Nova Fátima:
indicar as prioridades de atuação para o Município;
aprovar as propostas para a Etapa Estadual;
eleger as delegadas e delegados que representarão a sociedade local na Conferência Estadual das Cidades para a 7ª Conferência Estadual das Cidades.

SEÇÃO III - Do Tema
Art. 6º. A 1ª Conferência da Cidade de Nova Fátima terá como temática: Contruindo a Política de Desenvolvimento Urbano: caminhos para cidades inclusivas, democráticas, sustentáveis e com justiça social".
§ 1º. Os debates, proposições e os documentos de todas as etapas da Conferência Municipal da Cidade devem se relacionar diretamente com o temário, objetivos e lema definidos no Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades.
§ 2º. A Conferência Municipal deverá debater o temário da 6ª Conferência Nacional das Cidades, expresso em seu Texto-Base, adequando a realidade e cultura local de Nova Fátima.
Art. 7º. A Conferência da Cidade de Nova Fátima terá 3 eixos de debate, com o objetivo de propor políticas e soluções sustentáveis para os problemas urbanos que a sociedade enfrenta. As discussões devem ser pautadas nas políticas e diretrizes específicas da Política de Desenvolvimento Urbano (PNDU):
São eixos para debate:
Eixo 1: Articulação entre os principais setores urbanos e o planejamento das políticas públicas.
Eixo 2: Gestão estratégica e financiamento.
Eixo 3: Grandes temas transversais: sustentabilidade ambiental e emergências climáticas, transformação digital e território inclusivo e com justiça social.
Os eixos do debate, assim como toda a metodologia a ser aplicada na 1ª Conferência da Cidade de Nova Fátima, serão elaborados pela Comissão Preparatória da 1ª Conferência da Cidade de Nova Fátima que, após aprovação será dada publicidade antes do início da Etapa Municipal.
Parágrafo único. A Etapa Municipal será composta de painéis, grupos de discussão e plenárias.

CAPÍTULO II ETAPA MUNICIPAL
SEÇÃO I - Da Realização
Art. 8º. A 1ª Conferência Municipal da Cidade tem abrangência municipal e, consequentemente, suas análises, formulações e proposições devem tratar das políticas de desenvolvimento urbano que possam ser adotadas no âmbito municipal, e será realizada no dia 28 de Abril de 2025 a partir das 08h00, na Câmara Municipal de Nova Fátima, localizada na Avenida Pref. Ramiro Fraiz Martinês, 380.
§1º. Todos os participantes presentes à 1ª Conferência da Cidade de Nova Fátima devem reconhecer a procedência das questões de âmbito municipal e atuar sobre elas, em caráter avaliador, formulador e propositivo.
§ 2º. Os debates, proposições e os documentos da 1ª Conferência da Cidade de Nova Fátima devem se relacionar diretamente com o temário, objetivos e eixos temáticos definidos por este regimento.

SEÇÃO II - Da Organização
Art. 9º. A organização e a realização da 1ª Conferência da Cidade de Nova Fátima serão conduzidas pela Comissão Organizadora, com apoio e participação inumeros setores da Administração Municipal.
Parágrafo único. As conselheiras e conselheiros que compõem a Comissão Organizadora da 1ª Conferência da Cidade de Nova Fátima, forão nomeados conforme Decreto Municipal 107/2025.
Art. 10. As despesas com a organização e realização da 1ª Conferência da Cidade de Nova Fátima correrão por conta de recursos orçamentários próprios do Município.
Art. 11. A 1ª Conferência Municipal da Cidade de Nova Fátima compreenderá as seguintes atividades conforme Cronograma:
08h00 - Credenciamento
09h30 - Abertura e leitura do regimento
10h00 - Palestra e Mesa de Debate
12h00 - Intervalo
13h00 - Formação dos Grupos e Painel Temático do Eixo
14h30 - Fechamento das propostas para Plenária Deliberativa
15h00 - Plenária Deliberativa
16h30 - Eleição das Delegadas e dos Delegados para 7ª Conferência Estadual das Cidades
17h00 - Encerramento da Conferência.
Parágrafo Unico. A Comissão Organizadora poderá realizar adequações nos tempos de duração e nos horários de início e término de cada fase do cronograma, conforme os incisos I a IX, a fim de resguardar a qualidade do debate, otimizar o aproveitamento da temática e garantir que os objetivos da 1ª Conferência Municipal sejam alcançados.

SEÇÃO III - Da Comissão Organizadora
Art. 12. Compete à Comissão Organizadora da 1ª Conferência Municipal da Cidade de Nova Fátima:
- coordenar, supervisionar e promover a realização da Conferência, atendendo aos aspectos técnicos, políticos e administrativos, respeitadas as diretrizes e as definições do Regimento Interno da 7ª Conferência Estadual das Cidades e da 6ª Conferência Nacional das Cidades, garantindo:
a participação de representantes dos diversos segmentos listados do Regimento Interno da 7ª Conferência Estadual das Cidades e 6ª Conferência Nacional das Cidades, disponíveis no site da ReDUS (https://www.redus.org.br/concid24/brasil/conferencia-nacional);
a eleição das delegadas e dos delegados estaduais, em aderência ao Regimento Interno da Etapa Estadual;
- elaborar documentos e textos de apoio que subsidiarão as discussões;
- planejar a infraestrutura para a realização da etapa municipal, indicando a pauta e programação;

- mobilizar a sociedade civil e o poder público, no âmbito de sua atuação no município, para sensibilização e adesão à 7ª Conferência Estadual das Cidades e à 6ª Conferência Nacional das Cidades;
aplicar a metodologia de sistematização para as propostas a serem apresentadas na Conferência Municipal, de acordo com as diretrizes estabelecidas pela Coordenação Executiva da 7ª Conferência Estadual das Cidades e da 6ª Conferência Nacional das Cidades, em especial com relação aos eixos e grupos temáticos e a quantidade de propostas;
- elaborar o relatório final da Conferência Municipal, na forma do Regimento Interno da 7ª Conferência Estadual das Cidades e da 6ª Conferência Nacional das Cidades;
- preencher o formulário da Conferência Municipal, conforme Regimento Interno da 7ª Conferência Estadual das Cidades e da 6ª Conferência Nacional das Cidades;
- efetivar o cumprimento das decisões da Comissão Estadual Recursal e de Validação e da Comissão Nacional Recursal e de Validação; e
- dar publicidade e divulgar seus trabalhos e decisões, bem como das decisões da Coordenação Executiva da 6ª Conferência Nacional das Cidades e da 7ª Conferência Estadual e, em especial, da Comissão Estadual Recursal e de Validação e da Comissão Nacional Recursal e de Validação, que tenham por objeto tema afeto à etapa municipal.
Art. 13. Compete ao Conselho Municipal da Cidade de Nova Fátima:
acompanhar e deliberar sobre as atividades da Comissão Organizadora da 1ª Conferência Municipal da Cidade de Nova Fátima;
homologar o relatório final elaborado pela Comissão Organizadora da 1ª Conferência Municipal da Cidade de Nova Fátima.

SEÇÃO IV - Da Convocação
Art. 14. A Conferência foi convocada pela Chefe do Poder Executivo Municipal de Nova Fátima, através do Decreto Municipal 108/2025 de 27 de Março de 2025, publicado no Diário Oficial Eletrônico, a qual foi ratificada pela Comissão Organizadora da 1ª Conferência Municipal da Cidade de Nova Fátima, que aprova o presente Regimento.

SEÇÃO V - Dos Participantes da Conferência Municipal
Art. 15. A Conferência Municipal será pública e acessível a todos os cidadãos, que serão admitidos mediante credenciamento.
§ 1º. Poderão participar até o total de **70 (quantas pessoas cabem na camara) participantes**, considerando a capacidade do local onde será realizada a 1ª Conferência Municipal da Cidade de Nova Fátima, distribuídos em 4 (quatro) categorias e nas seguintes proporções:
1 (um) Convidado Palestrante com direito a voz;
46 (trinta e oito) Observadores com direito a voz;
18 (dezoito) Delegadas e Delegados Natos (conselheiros titulares e/ou suplentes do CMC) com direito a voz e voto.
5 (cinco) Delegados(as) (representantes dos segmentos da sociedade local) com direito a voz e voto nos seguintes segmentos e proporções:
2 (dois) delegados(as) (42,3%): representantes do Poder Executivo e Poder Legislativo Municipal, indicados na proporção a ser estabelecida pela Comissão Organizadora da 1ª Conferência Municipal da Cidade de Nova Fátima;
1 (um) delegado(a) (26,7%): representantes de entidades ligadas ao setor de movimentos populares ou de grupos sociais que representem usuários de serviços públicos locais demandantes ou ligados à Política de Desenvolvimento Urbano (PDU);
1 (um) delegado(a) (9,9%): representantes de entidades ligadas aos setores produtivos patronais, nas áreas de bens e serviços que contribuam diretamente ao Desenvolvimento Urbano;
1 (um) delegado(a) (9,9%): representantes de entidades ligadas aos setores produtivos e sindicais de trabalhadores em áreas de bens ou serviços ligados ao desenvolvimento urbano;
§ 2º. Todas as entidades dos segmentos deverão ter atuação fim na área de desenvolvimento urbano conforme segue:
- Poder público municipal: gestores, administradores, servidoras (es) e funcionárias (os) públicas (os) municipais são os representantes de órgãos da administração pública direta e indireta e membros do legislativo;
- Movimentos populares: são as associações comunitárias ou de moradores, movimentos por moradia e demais organizações populares voltadas à questão do desenvolvimento urbano;
Trabalhadores: representantes de suas entidades sindicais (sindicatos, federações, confederações e centrais sindicais de trabalhadores e trabalhadoras urbanos e rurais);
Empresários: empresas representativas do empresariado, inclusive cooperativas, voltadas à produção e ao financiamento do desenvolvimento urbano;
Entidades profissionais, acadêmicas e de pesquisa: entidades representativas de associações de profissionais, autônomos ou de empresas, assim como associações de ensino e pesquisa. Enquadram-se, também, neste segmento os conselhos profissionais. Em todos os casos a representação do segmento deve estar vinculada a questão do desenvolvimento urbano, e;
Organizações Não Governamentais: formado por associações civis ou fundações (art. 44, incisos I e III do Código Civil Lei Federal nº 10.406/2002), para fins não econômicos, formalmente constituídas há no mínimo 02 anos, que tenham por finalidade estatutária a atuação no campo do desenvolvimento urbano, comprovado mediante apresentação de estatuto no ato da inscrição para a conferência municipal.
§ 3º. Conselhos temáticos e Orçamentos Participativos não constituem segmentos constantes no art. 15, inciso IV, alíneas "b" a "d" deste Regimento, visto que são instâncias institucionais representativas de vários segmentos sociais.
§ 4º. Não se enquadram nos segmentos constantes no art. 15, inciso IV, alíneas "b" a "d" deste Regimento: partidos políticos, igrejas e seus movimentos de base, instituições filantrópicas, clubes esportivos, desportivos e recreativos, Lions, lojas maçônicas, Rotary e corpo discente de universidades, bem como toda e qualquer agremiação que tenha por atividade ações discriminatórias, segregadoras, xenófobas, entre outras.
§ 5º. Os administradores públicos representantes do poder legislativo terão a representação de um terço das vagas de delegadas e delegados correspondentes.
§ 6º. Os critérios para escolha de convidados(as) e debatedores(as) serão definidos pela Comissão Coordenadora da 1ª Conferência Municipal da Cidade de Nova Fátima.
§ 7º. As entidades devem comprovar atuação na esfera municipal.
§ 8º. Cada delegada e delegado titular indicado terá um(a) delegado(a) suplente indicado(a) vinculado(a) ao(à) titular eleito(a) do mesmo segmento, que será credenciado(a) somente na ausência do titular.
§ 10. Caso os(as) delegados(as) natos não tenham mais vínculo com a entidade que representam, a mesma poderá indicar substitutos para sua representação na 1ª Conferência Municipal da Cidade de Nova Fátima

SEÇÃO III - Das Inscrições
Art. 16. As inscrições para delegados(as), observadores(as) e convidados(as) da 1ª Conferência Municipal da Cidade de Nova Fátima serão realizadas no site da Prefeitura Municipal de Nova Fátima ou presencialmente no dia da Conferência, havendo vagas.
§ 1º. Havendo dificuldade quanto ao acesso à internet, poderá o munícipe dirigir-se pessoalmente ao Departamento de Tributos, localizada no Predio da Prefeitura Municipal de Nova Fátima, no período indicado no *caput* deste artigo, das 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 16h00, para realização da inscrição.
Art. 17. Os(as) observadores(as) e convidados(as) poderão realizar a inscrição no site da Prefeitura Municipal de Nova Fátima ou presencialmente nos dias da Conferência, havendo vagas.
Art. 18. No ato da inscrição, o participante deverá fazer opção por um dos Grupos de Trabalho (Eixos Temáticos), sendo que a Comissão Organizadora reservar-se-á o direito de limitar e/ou distribuir de forma paritária as inscrições para que não haja prejuízo da organização do evento ou venha a comprometer o desenvolvimento dos Trabalhos.
Art. 19. Será aberto número superior de inscrições para Entidades elencadas no Art. 15, inciso IV, alíneas "b" a "d" deste Regimento, respeitada a ordem de inscrição, para fins de cadastro de reserva, para o caso de não homologação da inscrição da Entidade.
Parágrafo Único. Os representantes das Entidades do cadastro de reserva poderão participar da Conferência como observadores, respeitado o número de vagas desta categoria.

SEÇÃO VII - Do Credenciamento
Art. 20. O credenciamento será efetivado mediante confirmação de presença no dia 28 de Abril de 2025 das 08h00 às 09h30 para:
delegadas e delegados natos;
delegadas e delegados indicados;
convidadas e convidados;

observadores;
debatedores.
§ 1º. A definição das delegadas e delegados observará as disposições do Capítulo II deste Regimento.
§ 2º. Os(as) delegados(as) suplentes poderão realizar o credenciamento das 08h00 às 09h30, mediante o não comparecimento do seu titular no horário estipulado no *caput* deste artigo.

SEÇÃO VIII - Da Abertura e Leitura do Regimento
Art. 21. Será formada mesa de abertura com a presença de autoridades locais.
Parágrafo Único. A Conferência será aberta às 09h30 do dia 28 de Abril de 2025, pela Sra. Prefeita de Nova Fátima, na ausência desta, pelo Coordenador Executivo da Comissão Organizadora da Conferencia Municipal da Cidade de Nova Fátima.
Art. 22. Após a abertura será procedida a leitura e aprovação do regimento interno.
§ 1º. A leitura e aprovação será feita em seguencia a abertura da Conferencia.

SEÇÃO IX - Da Palestra e Da Mesa de Debate
Art. 23. A Mesa de Debate será composta por representantes indicados pela Comissão Organizadora.
Parágrafo Único. A Mesa de Debate será precedida por palestra relativa do tema da conferência, com início às 10h00.
Art. 24. A Mesa de Debate será logo em seguencia a palestra.
§ 1º. O intuito da Mesa de Debate é fornecer subsídios às discussões nos Grupos de Trabalho, poderão ser convidados a compor a mesa de debate, convidados(as) de notório saber nas áreas correlatas à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano.
§ 2º. As perguntas citadas no *caput* deste artigo deverão ser encaminhadas por escrito à Comissão Organizadora, em cartão fornecido pela mesma, ou se oportuno, manifestadas prontamente pelo participante e/ou encaminhadas por escrito quando essa demanar resposta técnica.

SEÇÃO X - Dos Grupos de Trabalho e Fechamento das Propostas
Art. 25. Os participantes da 1ª Conferência Municipal da Cidade de Nova Fátima dividir- se-ão entre os três eixos temáticos estabelecidos no artigo 7º deste regimento sendo que cada eixo terá um correspondente Grupo de Trabalho.
§ 1º. Os(as) delegados(as), convidados(as) e observadores definirão o Grupo de Trabalho que participarão, no ato de sua inscrição.
§ 2º. Caso haja desproporcionalidade de participantes entre os três Grupos de Trabalho, a Comissão Organizadora poderá, a seu critério, remanejar delegados e convidados entre os Grupos de Trabalho.
Art. 26. Os Grupos de Trabalho atuarão no dia 28 de Abril de 2025 das 13h00 às 14h30.
Parágrafo Único. Cada um dos Grupos de Trabalho deverá produzir um relatório com no mínimo 02 (duas) e no máximo 04 (quatro) propostas de políticas públicas municipais relacionadas ao desenvolvimento urbano e ao eixo temático correspondente ao Grupo de Trabalho. Estas propostas serão votadas na Plenária Debilerativa.

SEÇÃO VIII - Da Plenária Deliberativa
Art. 27. As propostas apresentadas pelos Grupos de Trabalho dos eixos temáticos serão submetidas à Plenária Deliberativa e serão votadas pelos(as) delegados(as) pela sua inclusão ou não nas propostas da Conferência; A Plenária atuara no dia 28 de Abril de 2025 das 15h00 as 16h30.
§1º. Para cada proposta lida, cada delegado(a) poderá votar sim pela sua inclusão no relatório final da Conferência ou não, pela sua não inclusão. O(a) delegado(a) deverá manifestar seu voto ao levantar seu crachá no momento em que as opções sim ou não forem lidas.
§ 2º. Os crachás dos(as) delegados(as) deverão ser em cor distinta dos demais participantes.
§ 3º. As propostas que obtiverem maioria simples de votos favoráveis serão incluídas no relatório final da 1ª Conferência Municipal da Cidade de Nova Fátima e encaminhadas à Sra. Prefeita de Nova Fátima.
§ 4º. A Plenária Deliberativa deverá aprovar de 4 a 8 propostas, e no mínimo 1 (uma) de cada Grupo Temático, para envio para Etapa Estadual, conforme orientação constante na Cartilha da 6ª Conferência Nacional das Cidades, disponível no site da ReDUS (https://www.redus.org.br/concid24/brasil/conferencia-nacional/biblioteca).
Art. 28. Será assegurado pela Comissão Organizado no momento da mesa da Plenária o direito à manifestação dos delegados, convidados e observadores presentes, sendo também garantida a possibilidade de estiver sendo observado.
Art. 29. A Plenária Deliberativa será constituída pelos participantes credenciados na condição de delegados, com competência para analisar, aprovar, rejeitar ou rejeitar em parte por meio de destaque as conclusões e proposta dos Grupos de Trabalho, assim como aprovar ou rejeitar as moções.
Art. 30. As moções devem ser apresentadas em um dos Grupos de Trabalho com 50% das assinaturas dos integrantes do Grupo de Trabalho e serão aprovadas por maioria simples na Plenária, dentre os delegados presentes.
§1º. As moções devem ser inerentes ao eixo temático do Grupo de Trabalho.
§2º. Não cabem emendas ou modificações nas moções durante sua apreciação pela Plenária.
§3º. Cada Grupo de Trabalho poderá apresentar um máximo de 02 (duas) moções.

CAPÍTULO III
DAS DELEGADAS E DOS DELEGADOS PARA ETAPA ESTADUAL
Art. 31. O quantitativo de delegados(as) municipais a serem eleitos na 1ª Conferência Municipal da Cidade de Nova Fátima para participar da Etapa Estadual foi determinado pelo Regimento Interno da Conferência Estadual das Cidades, disponível no site da ReDUS (https://www.redus.org.br/concid24/parana-pr/41/biblioteca). A eleição dos delagados(as) será realizada no dia 28 de Abril de 2025 a partir das 16h30.
§ 1º. Ao Município de Nova Fátima foram destinadas 5 vagas de delegados(as), assim distribuídas:
Poder Público Municipal (42,30%):
Poder Executivo Municipal (28,20%): 1
Poder Legislativo Municipal (14,10%): 1
Sociedade Civil (57,70%):
Movimentos populares (26,70%): 1
Trabalhadores, por suas entidades sindicais (9,90%): 1
Empresários relacionados à produção e desenvolvimento urbano (9,90%): 1
§ 2º. As delegadas e os delegados das entidades elencadas no art 15, inciso IV, alineas “b” e “d” deste Regimento, a serem eleitos na Etapa Municipal para a Etapa Estadual deverão necessariamente estar presentes na Conferência Municipal, respeitado o número de vagas por segmento.
§ 3º. As delegadas e delegados representantes do Poder Público Municipal a serem escolhidos para a Etapa Estadual deverão, necessariamente, estar presentes na Conferência Municipal, respeitado o número de vagas por segmento estabelecidos pela Comissão Organizadora da 7ª Conferência Estudual das Cidades.
§ 4º. Poderão participar do processo de eleição para vagas de delegadas e delegados para Etapa Estadual, os represenantes das entidades que tenham formalizado a intenção no ato da inscrição e apresentados os documentos constantes no Capitulo II - Seção II das Inscrições deste Regimento.
§ 5º. No caso de haver mais Entidades interessadas em determinado segmento do que o número de vagas previsto neste Regimento, as Entidades do mesmo segmento deverão decidir de comum acordo os delegados(as) que deverão participar da Etapa Estadual.
§ 6º. Não havendo acordo, a escolha dos(as) delegados(as) para Etapa Estadual será realizada pela Plenária Deliberativa.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 32. Serão concedidos certificados aos participantes da 1ª Conferência Municipal da Cidade de Nova Fátima.
Art. 33. Os resultados obtidos serão condensados em Relatório Final e enviados à Comissão Organizadora da Conferência Estadual das Cidades do Estado do Paraná, no prazo de 10 (dez) dias após a realização da 1ª Conferência Municipal da Cidade de Nova Fátima.

Parágrafo Único. A Comissão Organizadora Municipal deverá preencher formulário eletrônico disponibilizado na forma definida em Resolução do Conselho Estadual das Cidades.
Art. 34. Os casos omissos neste regimento serão resolvidos pela Comissão Organizadora da 1ª Conferência Municipal da Cidade de Nova Fátima, cabendo recurso à Comissão Organizadora Estadual e, em última instância, à Comissão Nacional e de Validação.

Coordenação da 1ª Conferência Municipal da Cidade de Nova Fátima.

Publicado por:
Camila de Cássia Spitzer
Código Identificador:2A6284CF

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO N° 108/2025 - APROVAR REGIMENTO INTERNO DA 1º CMC

SUMULA: CONVOCAR A CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA CIDADE DE NOVA FÁTIMA E APROVAR O REGIMENTO INTERNO DA 1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA CIDADE.

Eu, Renata Montenegro Balan Xavier, Prefeita do Município de Nova Fátima, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei,

DECRETA

Art. 1º. Aprovar o Regimento Interno da 1ª Conferência Municipal da Cidade de Nova Fátima, em preparação para 7ª Conferência Estadual e 6ª Conferência Nacional das Cidades, elaborado pela Comissão Organizadora devidamente nomeada através do decreto 107/2025.

Art. 2º. A Conferência foi convocada pela Chefe do Poder Executivo Municipal de Nova Fátima, cuja convocação é ratificada neste ato pela Comissão Organizadora.

Art. 3º. A 1ª Conferência Municipal da Cidade de Nova Fátima, fica convocada para 28 de abril de 2025 a partir das 08h00, junto a Câmara Municipal de Vereadores de Nova Fátima, localizada na Avenida Pref. Ramiro Fraiz Martinez, 380.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nova Fátima (PR), em 27 de Março de 2025.

RENATA MONTENEGRO BALAN XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila de Cássia Spitzer
Código Identificador:12985FA5

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO N° 107/2025 - CRIAÇÃO DA COMISSÃO PREPARATÓRIA DA 1º CMC

DISPOR SOBRE A CRIAÇÃO DA COMISSÃO PREPARATÓRIA DA 1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA CIDADE DE NOVA FÁTIMA, ETAPA PREPARATÓRIA PARA A 7ª CONFERÊNCIA ESTADUAL E 6ª CONFERÊNCIA NACIONAL DAS CIDADES.

Renata Montenegro Balan Xavier, Prefeita do Município de Nova Fátima, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei,

RESOLVE

Art. 1º. Fica criada a Comissão Preparatória da 1ª Conferencia Municipal da Cidade de Nova Fátima, etapa preparatória para a 7ª Conferencia Estadual e 6ª Conferencia Nacional das Cidades.

Art. 2º. A Comissão Preparatória compõe-se, conforme orienta o Regimento Interno da Conferencia Estadual e Federal das Cidades, pelo seguintes membros:

Poder Publico (Executivo)	Bruno Zorzin	Conselheiro - CoordenadorExecutivo
Poder Publico (Legislativo)	Antônio Marcos de Souza	Conselheiro - Membro
Sociedade Civil (Movimentos)	João Carlos de Souza	Conselheiro - Membro
Sociedade Civil (Trabalhadores)	Ricardo Gonçalves Rodrigues	Conselheiro - Membro
Sociedade Civil (Empresários)	Jeremias Augusto Vieira	Conselheiro - Membro
Poder Público (Executivo)	Rodolpho Versari Françozo	Membro

Paragrafo Único. Os Conselheiros da Comissão Organizadora ficam indicados como Delegados Convidados, com direito a voz e voto.

Art. 3º. Compete à Comissão Organizadora da 1ª Conferência Municipal da Cidade de Nova Fátima:

I - coordenar, supervisionar e promover a realização da Conferência, atendendo aos aspectos técnicos, políticos e administrativos, respeitadas as diretrizes e as definições do Regimento Interno da 7ª Conferência Estadual das Cidades e da 6ª Conferência Nacional das Cidades, garantindo:

a participação de representantes dos diversos segmentos listados do Regimento Interno da 7ª Conferência Estadual das Cidades e 6ª Conferência Nacional das Cidades, disponíveis no site da ReDUS (https://www.redus.org.br/concid24/brasil/conferencia-nacional);

a eleição das delegadas e dos delegados estaduais, em aderência ao Regimento Interno da Etapa Estadual;

II - elaborar documentos e textos de apoio que subsidiarão as discussões;

III - planejar a infraestrutura para a realização da etapa municipal, indicando a pauta e programação;
IV - mobilizar a sociedade civil e o poder público, no âmbito de sua atuação no município, para sensibilização e adesão à 7ª Conferência Estadual das Cidades e à 6ª Conferência Nacional das Cidades;

V - aplicar a metodologia de sistematização para as propostas a serem apresentadas na Conferência Municipal, de acordo com as diretrizes estabelecidas pela Coordenação Executiva da 7ª Conferência Estadual das Cidades e da 6ª Conferência Nacional das Cidades, em especial com relação aos eixos e grupos temáticos e a quantidade de propostas;

VI - elaborar o relatório final da Conferência Municipal, na forma do Regimento Interno da 7ª Conferência Estadual das Cidades e da 6ª Conferência Nacional das Cidades;

VII - preencher o formulário da Conferência Municipal, conforme Regimento Interno da 7ª Conferência Estadual das Cidades e da 6ª Conferência Nacional das Cidades;

VIII - efetivar o cumprimento das decisões da Comissão Estadual Recursal e de Validação e da Comissão Nacional Recursal e de Validação; e

IX - dar publicidade e divulgar seus trabalhos e decisões, bem como das decisões da Coordenação Executiva da 6ª Conferência Nacional das Cidades e da 7ª Conferência Estadual e, em especial, da Comissão Estadual Recursal e de Validação e da Comissão Nacional Recursal e de Validação, que tenham por objeto tema afeto à etapa municipal.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nova Fátima (PR), em 26 de Março de 2025.

RENATA MONTENEGRO BALAN XAVIER
Prefeita Municipal

Publicado por:
Camila de Cássia Spitzer
Código Identificador:2D96DA64

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 02/2025

Aprovação do pedido de abertura e alteração do Plano de Ação do Incentivo para Fortalecimento das Politicas Públicas de Garantia e da Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Deficiente de Nova Fátima, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2423/2023.

Resolve:
Art. 1º - Aprovar a solicitação do pedido de abertura do **Plano de Ação do Incentivo para Fortalecimento das Políticas Públicas de Garantia e da Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência**, para alteração na Aba de Atendimento Físico.

Art. 3º Essa Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Fátima, 25 de março de 2025

MÁRCIO JOSÉ MOREIRA
Presidente do CMDPD

Publicado por:
Camila de Cássia Spitzer
Código Identificador:D91F410C

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 06/2025

SUMULA: Dispõe sobre o Certificado de Inscrição no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente no exercício de 2025 para a APMF da Escola Municipal Maria Pura Martinez Fraiz - EIEF.

O plenário deste conselho e o presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º - Registra a Associação de Pais, Mestres e Funcionários – APMF da Escola Municipal Maria Pura Martinez Fraiz – EIEF no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.

Parágrafo Único - CERTIFICA que a ***APMF- Associação de Pais, Mestres e Funcionários da Escola Maria Pura Martinez Fraiz - EIEF***, inscrita no CNPJ sob n° 02.002.056/0001-00, situada à Rua Pioneiro João Quani nº 706, Centro, nesta cidade de Nova Fátima/PR, está **REGISTRADA** neste conselho e em plena atividade, desenvolvendo políticas de atendimento às crianças e adolescentes.

Art. 2º - A entidade sem fins lucrativos acima certificada pertence à política pública de educação e assistência social, porém também se enquadra na política pública de atendimento à Crianças e Adolescentes.

Art. 3º - A APMF da Escola Municipal Maria Pura Martinez Fraiz EIEF desenvolve diversas atividades e projetos de natureza educacional e sociocultural, possuindo capacidade técnica e operacional necessárias para a realização do trabalho para a qual está habilitada.

Art. 4º - Será emitido pelo CMDCA o Certificado de Inscrição e Declaração de Regular Funcionamento para APMF da Escola Municipal Maria Pura Martinez Fraiz – EIEF.

Parágrafo Único – O Certificado de Inscrição e a Declaração de Regularidade terá validade até 31/12/2025.
Art. 5º - A presente Resolução foi aprovada pelo plenário do CMDCA e passa a ter validade a partir da data de publicação.

Nova Fátima, 27 de março de 2025

WILLIAN PEREIRA DA SILVA
Presidente do CMDCA
Decreto 080/2025

Publicado por:
Camila de Cássia Spitzer
Código Identificador:F0FF4231

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 07/2025

SUMULA: Dispõe sobre Avaliação, Aprovação e Deliberação referente a Prestação de contas FIA – Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento as Famílias com Gestantes e/ou Crianças de 0 a 6 anos de idade – Primeira Infância do 2º semestre do ano de 2024.

O plenário deste conselho e o presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º - Avaliar a Prestação de Contas do Projeto FIA - Fundo para a Infância e Adolescência, referente ao repasse Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento as Famílias com Gestantes e/ou Crianças de 0 a 6 anos de idade – Primeira Infância referente ao 2º semestre do ano de 2024.

Art. 2º: Deliberar e Aprovar por unanimidade a prestação de contas do 2º semestre do ano de 2024 do Projeto FIA - Fundo para a Infância e Adolescência - Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento as Famílias com Gestantes e/ou Crianças de 0 a 6 anos de idade – Primeira Infância, bem como com parecer favorável a ser encaminhado ao órgão competente, fiscalizador e responsável.

Art. 3º: Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Fátima, 27 de março de 2025

WILLIAN PEREIRA DA SILVA
Presidente do CMDCA
Decreto 080/2025

Publicado por:
Camila de Cássia Spitzer
Código Identificador:C8A25B56

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 08/2025

SUMULA: Dispõe sobre Avaliação, Aprovação e Deliberação referente a Prestação de contas FIA – Incentivo CMDCA – FINAL

O plenário deste conselho e o presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º - Avaliar a Prestação de Contas do Projeto FIA – Incentivo ao CMDCA – prestação de contas FINAL.

Art. 2º: Deliberar e Aprovar por unanimidade a prestação de contas FINAL do Projeto FIA – Incentivo CMDCA, bem como com parecer favorável a ser encaminhado ao órgão competente, fiscalizador e responsável.

Art. 3º: Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Nova Fátima, 27 de março de 2025

WILLIAN PEREIRA DA SILVA
Presidente do CMDCA
Decreto 080/2025

Publicado por:
Camila de Cássia Spitzer
Código Identificador:D8DFF4D9

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 09/2025

SUMULA: Dispõe sobre Avaliação, Aprovação e Deliberação referente a Prestação de contas FIA – Incentivo Atenção à Criança e Adolescente – FINAL

O plenário deste conselho e o presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º - Avaliar a Prestação de Contas do Projeto FIA – Incentivo Atenção à Criança e Adolescente – prestação de contas FINAL.

Art. 2º: Deliberar e Aprovar por unanimidade a prestação de contas FINAL do Projeto FIA – Incentivo Atenção à Criança e Adolescente, bem como com parecer favorável a ser encaminhado ao órgão competente, fiscalizador e responsável.

Art. 3º: Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Nova Fátima, 27 de março de 2025

WILLIAN PEREIRA DA SILVA
Presidente do CMDCA
Decreto 080/2025

Publicado por:
Camila de Cássia Spitzer
Código Identificador:5D5AFF62

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 10/2025

SUMULA: Dispõe sobre o Projeto "Amigos da Infância" para repasse de recursos as Instituições Registradas no Conselho Municipal da Criança e do Adolescente – CMDCA para o ano de 2025.

O presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º - Seguirá o estabelecido na Resolução 07/2022, aprovada em 15 agosto de 2022:

I – O montante de repasse do Projeto "Amigos da Infância" será destinado às instituições registradas no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

II – O montante a ser dividido entre as instituições corresponderá a 50% do valor na conta do Fundo Municipal das Crianças e Adolescentes no mês de janeiro decorrente ano.

Art. 2º – As doações e valores recebidos pelo Fundo Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente, por meio do Projeto Amigos da Infância, será repassada a instituição educacional e assistencial, exclusivamente para o desenvolvimento de programas e ou projetos voltados à criança e aos adolescentes.

Parágrafo Único – O total do repasse de recursos para a Instituição registrada será de até R$ 5.234,74 (cinco mil, duzentos e trinta quatro reais e setenta e quatro centavos) mediante apresentação do Plano de Aplicação.

Art. 3º – O projeto tem por objetivo disponibilizar recursos para o desenvolvimento de ações que estejam voltadas para a criação e implementação dos serviços e estruturas, sendo que os projetos selecionados serão de cunho social, novos, com o objetivo de incentivar, apoiar, promover, atender, valorizar e dar visibilidade a práticas das entidades governamentais e não governamentais registradas no CMDCA e que contribuam para a promoção, garantia, defesa, atendimento de crianças e adolescentes.
Art. 4º - Para fazer jus ao repasse de que trata essa resolução a instituição deverá encaminhar ao CMDCA o Plano de Aplicação para apreciação e aprovação.

Parágrafo único – A data limite para o envio será até 25/04/2025.

Art. 5º - Em razão deste Conselho ter duas OSC (Organização da Sociedade Civil) regularmente cadastrada, cada uma dela poderão apresentar um plano de aplicação no valor de até R$ 2.617,37 (dois mil, seiscentos e dezessete reais e trinta e sete centavos).

Art. 6º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Nova Fátima, 27 de março de 2025

WILLIAN PEREIRA DA SILVA
Presidente do CMDCA
Decreto 080/2025

Publicado por:
Camila de Cássia Spitzer
Código Identificador:C70C3BC5

LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA 015/2025 - RECUPERAÇÃO DE NASCENTE

PREFEITURA DE NOVA FÁTIMA/PR (UASG 987723)

OBJETO
Contratação de empresa visando o fornecimento de serviços para a recuperação de nascentes de acordo com o Instrumento de Repasse 4117008/2023 entre o Município de Nova Fátima PR e a Caixa Econômica Federal – Programa Itaipu Mais Que Energia.

PERÍODO DE PROPOSTAS
De **25/03/2025** às **17:00h**
Até **02/04/2025** às **8:00h**

PERÍODO DE LANCES
De **02/04/2025** às **8:00h**
Até **02/04/2025** às **14:00h**

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: SIM

Publicado por:
Camila de Cássia Spitzer
Código Identificador:A8D255A1

LICITAÇÃO E CONTRATOS
ATA DE AVALIAÇÃO DE AMOSTRAS - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 011/2025

Nova Fátima, 27 de março de 2025.

No dia 27 de março de 2025, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Fátima/PR, situada a Rua Dr. Aloysio de Barros Tostes nº 420 - Centro - Estado do Paraná, realizou-se a sessão pública para avaliação das amostras apresentadas em razão do certame licitatório na modalidade Dispensa Eletrônica em referência. Ato contínuo procedeu-se com as avaliações das amostras apresentadas pelas empresas L AMARO DE OLIVEIRA LTDA, com sede e domicilio na Avenida 14 de Dezembro, nº 318, centro, na cidade de Nova Fátima-Pr, CEP 86.310-000, inscrita no CNPJ nº. 03.370.573/0001-03, e da empresa EVERTON DA SILVA ROSA, com sede e domicílio na Rua Fernando Ribeiro, nº 154, Centro, na cidade de Nova Fátima-Pr, inscrita no CNPJ 29.808.768/0001-78.

As amostras chegaram nesta Prefeitura no dia 26 de março de 2025, tempestivamente e foram submetidos a análises técnicas e análises para conformidades com o edital.
Conclui-se a **APROVAÇÃO** e classificação das empresas **L AMARO DE OLIVEIRA LTDA, e EVERTON DA SILVA ROSA** uma vez que os produtos apresentados possuem qualidade e atende as

especificações nos termos do edital, foi aprovada também a qualidade do produto, especificações nos termos do aviso de contratação direta, compatibilidade; durabilidade; embalagens, lacre, resistência, identificação do produto, prazo de validade, firmeza, integridade e consistência, cor, odor, textura, formato e peso; verificação se o produto atende com eficácia ao fim a que se destina; comparação custo x benefício, a fim de averiguar a qualidade do material e verificou-se que o mesmo tem rendimento adequado às necessidades da municipalidade.

Conclui-se a **APROVAÇÃO** e classificação da empresa **L AMARO DE OLIVEIRA LTDA** no item abaixo:

Item	Discriminação
01	**Ovos de Chocolate**. Peso individual com aproximadamente 250 gramas. Contendo em seu interior 1 (um) bombom de 20g aproximadamente. Atendendo a Resolução - RDC 264, de 22 de setembro de 2005, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa) "REGULAMENTO TÉCNICO PARA CHOCOLATE E PRODUTOS DE CACAU": Chocolate: é o produto obtido a partir da mistura de derivados de cacau (Theobroma cacao L.), massa (ou pasta ou liquor) de cacau, cacau em pó e ou manteiga de cacau, com outros ingredientes, contendo, no mínimo, 20% (g/100 g) de sólidos totais de cacau. Cada Ovo de Páscoa deverá ser individualmente embalado de maneira apropriada para garantir a integridade do produto, incluindo informações nutricionais, data de validade e identificação clara do fabricante. O Ovo e o Bombom sendo da mesma matéria prima. Ovos envolvidos em papel alumínio, embalados em plástico transparente (diversas cores) fechado por fita de laço. Com base plástica para os ovos.

Conclui-se a **APROVAÇÃO** e classificação da empresa **EVERTON DA SILVA ROSA** no item abaixo:

Item	Discriminação
02	**Ovos de Chocolate Sem Lactose**. Para alunos com intolerância à lactose. A base de chocolate de soja (Choco Soy). Peso individual com aproximadamente 250 gramas. Contendo em seu interior 1 (um) bombom de 20g aproximadamente. Características especiais: Sem lactose e proteínas lácteas, sem glúten, sem colesterol, isento de gorduras "trans", adoçado com açúcar orgânico. O Ovo e o Bombom sendo da mesma matéria prima. Ovos destinados a extremamente alérgicos, não podendo haver nenhum contato com lactose nem mesmo os utensílios de fabricação. Ovos envolvidos em papel alumínio, embalados em plástico transparente (diversas cores) fechado por fita de laço. Com base plástica para os ovos.

Os itens permanecerão na Seção do Almoxarifado da Prefeitura Municipal até que seja efetivada a entrega do bem pelo licitante, a fim de ser com esta comparada.
Notifique-se a licitante em comento através da Plataforma do ComprasGov, publique-se na Imprensa Oficial e disponibilize a decisão nowww.novafatima.pr.gov.br.

AMANDA BEATRIZ PINHA DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Camila de Cássia Spitzer
Código Identificador:66C5552C

LICITAÇÃO E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 013/2025

Nova Fátima (PR), 26 de março de 2025.

Do: Gabinete da Prefeita
Para: Agente de Contratação

Prezada Senhora,

Informo a V.S, que aprovo o presente procedimento de Dispensa de Licitação n° 013/2025, de REGISTRO DE PREÇOS para futura e/ou eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de manutenção preventiva e/ou corretiva em equipamentos médicos hospitalares, odontológicos, fisioterápicos e auxiliares instalados nas unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Nova Fátima, em favor da empresa **AUTOMATIC – INSTRUMENTOS DE PRECISÃO LTDA-ME, com sede na Rua Bento Ferraz CE Campos, nº 506, Jardim Bela Vista, Cornélio Procópio, 86.300-000, inscrita no CNPJ sob o nº 00.748.4029/0001-90, no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais),** que seja remetido à publicação.

Sendo o somente para o momento deste já agradecemos.

Atenciosamente,

RENATA MONTENEGRO BALAN XAVIER
Prefeita Municipal

Publicado por:
Camila de Cássia Spitzer
Código Identificador:3D826CBE

LICITAÇÃO E CONTRATOS
ADITIVO CONTRATUAL DE SUPRESSÃO - CONTRATO Nº 008/2025

ADITIVO CONTRATUAL DE SUPRESSÃO DO CONTRATO **Nº. 008/2025 – CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL Nº 001/2025** QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA E A EMPRESA: **JOÃO FRANCISCO XAVIER JUNIOR**

CONTRATANTE: **Município de Nova Fátima**, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 75.828.418/0001-90, situada na Rua Dr. Aloysio de Barros Tostes, nº 420, Centro, Nova Fátima (PR), neste ato representado pela Prefeita a Senhora **Renata Montenegro Balan Xavier**, brasileira, Casada, Advogada, portadora da Carteira de Identidade nº. 5.***.***-1 e CPF/MF nº 772.***.***-20.

CONTRATADA: **João Francisco Xavier Junior**, com sede no sítio Santa Terezinha, Nova Fátima/PR, sob CEP: 86.310-000, inscrita no CNPJ sob nº. 30.438.027/0001-21, representada pelo senhor **João Francisco Xavier Junior**, inscrito no CPF sob o nº 855.***.***-91 e CNH nº 02***0***353

- Clausula Primeira: Em decorrência da necessidade da supressão do Contrato n°. 008/2025 da Contratação Emergencial nº. 001/2025, cujo objeto é o Contratação de empresa para prestação do serviço de Transporte Escolar de alunos do Município de Nova Fátima, fica suprimido o valor do km em 31,41% (trinta e um vírgula quarenta e um por cento) no item 01 (Linha 01 Areião/Messias – Manhã), totalizando o valor de R$ 9,53 (nove reais e cinquenta e três centavos). Fica suprimido o valor do km em 27,70% (vinte e sete vírgula setenta por cento) no item 03 (Linha 03 – Baruk) totalizando o valor de R$ 9,84 (nove reais e oitenta e quatro centavos).
O reajuste do valor do km se dá devido ao fato de adequação da planilha de custos mediante a alteração da km prevista para ser cumprida. Houve a adequação do valor venal dos veículos de acordo com a Receita Estadual e com a Tabela Fipe. Veículo Linha 01 – Placa: NEP-2J02 Renavam: 00969735413. Linha 03 – Placa: ARH-2B73 Renavam: 00142497126.

E, por assim estarem de pleno acordo, depois de lido e aprovado, vai assinado pelas partes contratantes.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nova Fátima/PR em 24 de março de 2025.

RENATA MONTENEGRO BALAN XAVIER
Prefeita Municipal

JOÃO FRANCISCO XAVIER JÚNIOR
CNPJ: 30.438.027/0001-21

Publicado por:
Camila de Cássia Spitzer
Código Identificador:8519692A

LICITAÇÃO E CONTRATOS
ADITIVO CONTRATUAL DE SUPRESSÃO - CONTRATO Nº 009/2025

ADITIVO CONTRATUAL DE SUPRESSÃO DO CONTRATO **Nº. 009/2025 – CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL Nº 001/2025** QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA E A EMPRESA: **DA COSTA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LTDA**

CONTRATANTE: **Município de Nova Fátima**, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 75.828.418/0001-90, situada na Rua Dr. Aloysio de Barros Tostes, nº 420, Centro, Nova Fátima (PR), neste ato representado pela Prefeita a Senhora **Renata Montenegro Balan Xavier**, brasileira, Casada, Advogada, portadora da Carteira de Identidade nº. 5.***.***-1 e CPF/MF nº 772.***.***-20.

CONTRATADA: **DA COSTA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LTDA**, com sede na Rua Vereador Ângelo Marcolino, nº306, Jardim Mário dos Santos, Nova Fátima/PR, sob CEP: 86.310-000, inscrita no CNPJ sob nº. 85.046761/0001-37, representada pelo senhor **Norberto Rodrigues da Costa**, inscrito no CPF sob o nº 557.***.***-15 e RG nº 3.***.***-7.

- Clausula Primeira: Em decorrência da necessidade da supressão do Contrato n°. 009/2025 da Contratação Emergencial nº. 001/2025, cujo objeto é o Contratação de empresa para prestação do serviço de Transporte Escolar de alunos do Município de Nova Fátima, fica suprimido o valor do km em 28,70% (vinte e oito vírgula setenta e dois por cento) no item 04 (Linha 04 - Pedreira), totalizando o valor de R$ 11,29 (onze reais e vinte e nove centavos).
O reajuste do valor do km se dá devido ao fato de adequação da planilha de custos mediante a alteração da km prevista para ser cumprida. Houve a adequação do valor venal dos veículos de acordo com a Receita Estadual e com a Tabela Fipe. Veículo Linha 04 – Placa: APC-1F95 Renavam: 00931471320.

E, por assim estarem de pleno acordo, depois de lido e aprovado, vai assinado pelas partes contratantes.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nova Fátima/PR em 24 de março de 2025.

RENATA MONTENEGRO BALAN XAVIER
Prefeita Municipal

DA COSTA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LTDA
CNPJ: 85.046.761/0001-37

Publicado por:
Camila de Cássia Spitzer
Código Identificador:AD069CE5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3948/2025

DECRETO Nº 3948/2025
DATA: 27/03/2025

SÚMULA: Nomeia Membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural - CMDR do Município de Nova Prata do Iguaçu, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1916/2025.

DECRETA

Art. 1º - Ficam nomeadas as pessoas representantes a seguir para comporem o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural - CMDR do Município de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, para um mandato de 02 (dois) anos.

I - Representantes do Poder Público:

a) Secretaria Municipal de Agricultura

Titular: Airton Pasqualon
Suplente: Ricardo Correa

b) Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IDR

Titular: Robson Ferreira Brandão
Suplente: Rafael Flavio Dias Cavalieri

c) Agência de Defesa Agropecuária do Paraná – ADAPAR

Titular: Valtair Guizolf
Suplente: David Vega

d) Poder Legislativo

Titular: Volnei Luiz Anzilheiro
Suplente: Ilário Cardoso

II – Representantes da Sociedade Civil:

a) Sindicato dos Trabalhadores Rurais

Titular: Aleandro Voss
Suplente: Neveraldo da Silva Oliboni

b) Casa Familiar Rural

Titular: Valéria Onetta Hoinaski
Suplente: Thais Andrezza da Silva

c) Agricultores Municipais

I – Microrregião Nova Vitória, Reassentamento São Francisco, Vila Salete e Barra do Quieto

Titular: Jacir Martins
Suplente: Orlando Dal Belo

II – Microrregião Colônia Nova, Aurora, Gaúcha e União da Serra

Titular: José Luiz Pontes
Suplente: Valmor dos Santos

III – Microrregião Guarani, Conquista, São João e Estrela do Iguaçu

Titular: Antônio Sandro Achre
Suplente: Josemar Kunen

IV – Microrregião Bela Vista, Linha Pagani, Santa Rita e Linha Esperança

Titular: Adelar da Rosa
Suplente: Jair Francischeto

V – Microrregião Ouro Fino, Santa Cruz, Santa Luzia, Santo Antônio, São Jorge e Santa Inês

Titular: Fernando Becker
Suplente: Diego de Souza

d) Agricultores da Atividade de Avicultura de Corte e Postura

Titular: Edson Grassi
Suplente: Marlon Rossi

e) Agricultores da Atividade de Bovinocultura de Leite e Corte

Titular: Gilvani Garcia Resende
Suplente: Itamar Pauli

f) Agricultores da Atividade da Piscicultura

Titular: João Carlos Santin
Suplente: Fabio Junior Pietro Biasi

g) Setor Agroindustrial

Titular: Junior Cesar Pelizzari
Suplente: Danilo Guesser

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 3630/2022.

Gabinete do Executivo Municipal, aos 27 dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco.

ELIZETE CAVAZIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:22EA3B03

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – EXCLUSIVA MEI/ME/EPP
PREGÃO ELETRÔNICO 023/2025 (Nº 90023/2025 - COMPRAS.GOV.BR)
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 038/2025
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM.
OBJETO: Aquisição de peças de ar condicionado e contratação de empresa para prestação de serviços de instalação, remoção, manutenção, limpeza e higienização em aparelhos de ar condicionado dos prédios públicos do Município de Nova Prata do Iguaçu – PR.
DATA DA REALIZAÇÃO: 14/04/2025.
HORÁRIO DE INÍCIO DA DISPUTA: 08:30 horas.
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
LOCAL: Prefeitura do Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná.
www.comprasgovernamentais.gov.br
Todas as informações pertinentes ao presente edital, inclusive as características quanto ao objeto licitado, estarão à disposição dos interessados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Prata do Iguaçu, ou pelo site **www.npi.pr.gov.br**, ou pelo fone (46) 3545-8000, em dias úteis, nos horários das 08:00 as 12:00 horas e das 13:30 as 17:30 horas.
Nova Prata do Iguaçu - Pr, 27 de março de 2025.

ELIZETE CAVAZIN –
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gracieli Garcia Toneli
Código Identificador:898724A5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Tendo em vista a documentação apresentada pela Comissão de Licitações, homologo o processo licitatório na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº 015/2025, tendo como objeto a Registro de Preços, para 01 (um) ano, prorrogável por igual período, para aquisição de cestas básicas a serem distribuídas eventualmente às famílias carentes do Município, em conformidade com a Lei Municipal nº 1656/2021, que institui o PMBE - Programa Municipal de Benefícios Eventuais, em favor à empresa **DAVINIO ADÃO PIN ATACADO LTDA - CNPJ Nº 24.371.907/0001-25.**
Determino a elaboração dos correspondentes contratos nos termos legais.
Nova Prata do Iguaçu - Pr, 18 de março de 2025.

ELIZETE CAVAZIN
Prefeita Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 026/2025
PREGÃO ELETRÔNICO – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 015/2025
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Davinio Adão Pin Atacado LTDA – CNPJ Nº 24.371.907/0001-25, Santa Izabel do Oeste - PR
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, para 01 (um) ano, prorrogável por igual período, para aquisição de cestas básicas a serem distribuídas eventualmente às famílias carentes do Município, em conformidade com a Lei Municipal nº 1656/2021, que institui o PMBE - Programa Municipal de Benefícios Eventuais.
VALOR: R$ 155,00 (cento e cinquenta e cinco reais) cada certa básica, totalizando R$ 124.000,00 (cento e vinte e quatro mil reais) para oitocentas cestas bacias.
PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias após emissão da nota fiscal, conforme quantidade fornecida.
RUBRICA ORÇAMENTARIA: 07 – Secretaria Municipal de Assistência Social; 004 - Órgão Gestor de Assistência Social; 0008.0244.0006.2010 - Órgão Gestor de Assistência Social, 33.90.32.00.00 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita
VIGÊNCIA: 27/03/2026.
Nova Prata do Iguaçu – Pr, 27 de março de 2025.

Publicado por:
Gracieli Garcia Toneli
Código Identificador:3C4833F0

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DISPÕE SOBRE A INSCRIÇÃO DA CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL CASA LAR E O PROGRAMA DE APADRINHAMENTO, NO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 014/2025

Súmula: Dispõe sobre a inscrição da Consórcio Público Intermunicipal Casa Lar e o Programa de Apadrinhamento, no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA.

O CMDCA/NPI/PR - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1715/2022, que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e Conselho Tutelar, especialmente o artigo 22;
CONSIDERANDO a Resolução n° 002/2022 CMDCA/NPI/PR, que dispõe sobre regras e critérios para concessão do Registro de Entidade no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Nova Prata do Iguaçu - Pr.
Considerando a reunião ordinária do CMDCA realizada no dia 26 de março 2025.

R E S O L V E

Art. 1º - Aprovar a inscrição do Consórcio Público Intermunicipal Casa Lar, entidade sem fins econômicos ou lucrativos, de assistência social e de utilidade pública, concedendo-lhes o registro de inscrição para serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescente na modalidade de abrigo institucional; bem como a inscrição do seu programa intitulado “Programa de Apadrinhamento”.
Art. 2º - O presente certificado de inscrição é válido até 27 de março de 2027.
Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Nova Prata do Iguaçu - Pr, 27 de março de 2025.

MARISTELA RODRIGUES DE LIMA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:76A5CF68

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CERTIFICADO DE INSCRIÇÃO DE ENTIDADE SOCIOASSISTENCIAL Nº 001/2025

CERTIFICADO DE INSCRIÇÃO
DE ENTIDADE SOCIOASSISTENCIAL
Nº 001/2025

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – CMDCA de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, concede

CERTIFICADO DE INSCRIÇÃO para a entidade **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL CASA LAR** - CNPJ n° 11.759.979/0001-00, a qual encontra-se inscrita nesse conselho por desenvolver serviços voltados a política de atendimento a crianças e adolescentes.

A entidade acima certificada é pertencente à política de assistência social, ficando-lhes concedido o registro de inscrição para serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescente na modalidade de abrigo institucional; bem como a inscrição do seu programa intitulado "Programa de Apadrinhamento".

O presente certificado tem validade até 27 de março de 2027.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 27 de março de 2025.

MARISTELA RODRIGUES DE LIMA
Presidente CMDCA

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:EC885E7B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 146/2025

de 20 de março de 2025

A Senhora ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI, Diretora – Presidente da Fundação de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Contratar, a partir 20 de março de 2025, para exercer o Emprego Público de Auxiliar de Serviços Gerais (Feminino) – P. S. S., a senhorita Lucineia Rosa Conceição, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral nº *.212.566-*- SESP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o nº ***.719.349-**, aprovada em Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital nº 04/2023 de 6 de julho de 2023.
Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU, 20 DE MARÇO 2025.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI
Diretora - Presidente

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:570DFC1D

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 147/2025

de 20 de março de 2025

A Senhora ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI, Diretora – Presidente da Fundação de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Contratar, a partir 20 de março de 2025, para exercer o Emprego Público de Auxiliar de Serviços Gerais (Feminino) – P. S. S., a senhora Dulcelei dos Santos, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral nº *.044.596-*- SESP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o nº ***.341.079-**, aprovada em Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital nº 04/2023 de 6 de julho de 2023.
Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU, 20 DE MARÇO 2025.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI
Diretora - Presidente

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:9B890645

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 148/2025

de 20 de março de 2025

A Senhora ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI, Diretora – Presidente da Fundação de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Contratar, a partir 20 de março de 2025, para exercer o Emprego Público de Professora (20 Horas) – P. S. S., a senhora Paula Fernanda Sampaio Leite, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral nº *.34.006*- SESP/PA, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o nº ***.462.272-**, aprovada em Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital nº 04/2023 de 6 de julho de 2023.
Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU, 20 DE MARÇO DE 2025.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI
Diretora - Presidente

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:B34A28DC

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 149/2025

de 20 de março de 2025

A Senhora ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI, Diretora – Presidente da Fundação de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Contratar, a partir 20 de março de 2025, para exercer o Emprego Público de Professora (20 Horas) – P. S. S., a senhora Greiciane Maria Vasconcelos de Oliveira, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral nº **.003.644-*- SESP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o nº ***.537.479-**, aprovada em Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital nº 04/2023 de 6 de julho de 2023.
Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU, 20 DE MARÇO DE 2025.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI
Diretora – Presidente

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:857AB4CD

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 150/2025

de 20 de março de 2025

A Senhora ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI, Diretora – Presidente da Fundação de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Contratar, a partir 20 de março de 2025, para exercer o Emprego Público de Professora (20 Horas) – P. S. S., a senhorita Karine Morrett Tonhato, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral nº *.974.567-*- SESP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o nº ***.000.679-**, aprovada em Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital nº 04/2023 de 6 de julho de 2023.
Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU, 20 DE MARÇO DE 2025.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI
Diretora - Presidente

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:F43E9A0E

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 151/2025

de 20 de março de 2025

A Senhora ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI, Diretora – Presidente da Fundação de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Contratar, a partir 20 de março de 2025, para exercer o Emprego Público de Professora (20 Horas) – P. S. S., a senhora Renata Ferreira de Oliveira, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral nº **.903.085-*- SESP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o nº ***.591.789-**, aprovada em Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital nº 04/2023 de 6 de julho de 2023.
Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU, 20 DE MARÇO DE 2025.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI
Diretora - Presidente

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:8CA22B70

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 152/2025

de 20 de março de 2025

A Senhora ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI, Diretora – Presidente da Fundação de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Contratar, a partir 20 de março de 2025, para exercer o Emprego Público de Professora (20 Horas) – P. S. S., a senhora Fernanda Aparecida Pareles de Souza Silva, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral nº *.891.636-*- SESP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o nº ***.509.529-**, aprovada em Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital nº 04/2023 de 6 de julho de 2023.
Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU, 20 DE MARÇO DE 2025.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI
Diretora - Presidente

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:ECB0029B

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 153/2025

de 20 de março de 2025

A Senhora ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI, Diretora – Presidente da Fundação de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Contratar, a partir 20 de março de 2025, para exercer o Emprego Público de Professora (20 Horas) – P. S. S., a senhora Graciete Tavares Gonçalves Marçal, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral nº *.635.099-*- SESP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o nº ***.397.999-**, aprovada em Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital nº 04/2023 de 6 de julho de 2023.
Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU, 20 DE MARÇO DE 2025.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI
Diretora - Presidente

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:A2CEC4FC

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 154/2025

de 20 de março de 2025

A Senhora ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI, Diretora – Presidente da Fundação de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Contratar, a partir 20 de março de 2025, para exercer o Emprego Público de Professora (20 Horas) – P. S. S., a senhora Daniele Aparecida dos Santos Pastorino, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral nº *.765.668-*- SESP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o nº ***.055.159-**, aprovada em Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital nº 04/2023 de 6 de julho de 2023.
Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU, 20 DE MARÇO DE 2025.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI
Diretora - Presidente

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:261A916C

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 155/2025

de 20 de março de 2025

A Senhora ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI, Diretora – Presidente da Fundação de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Contratar, a partir 20 de março de 2025, para exercer o Emprego Público de Professora (20 Horas) – P. S. S., a senhorita Joice Rafaela Calef Messias, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral nº **.941.222-*- SESP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o nº ***.397.259-**, aprovada em Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital nº 04/2023 de 6 de julho de 2023.
Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU, 20 DE MARÇO DE 2025.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI
Diretora - Presidente

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:E8FFD898

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 156/2025

de 20 de março de 2025

A Senhora ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI, Diretora – Presidente da Fundação de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Contratar, a partir 20 de março de 2025, para exercer o Emprego Público de Professora (20 Horas) – P. S. S., a senhora Cristiane Carvalho Alves, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral nº *.842.742-*- SESP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o nº ***.640.459-**, aprovada em Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital nº 04/2023 de 6 de julho de 2023.
Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU, 20 DE MARÇO DE 2025.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI
Diretora - Presidente

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:8CCEA558

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DECRETO 113 2025

Súmula: nomeia membro para compor/substituir o COMITÊ DO TRANSPORTE ESCOLAR- PETE no biênio 2024/ 2026.

ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu cargo, decreta:

Art. 1º- Incluir na composição do Comitê de Transporte Municipal de Paiçandu, biênio 2024/2026, a fim de substituir a representatividade do Poder Legislativo Municipal, em especificidade à vacância do suplente:
Nilson Ribeiro Chagas.
R.G.: 5.***.502-8

Art. 2º- Ficando a ocupar essa posição:
Thiago Borges dos Santos
R.G.: 12.***.109-5

Art. 3º- Este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Paiçandu, 19 de março de 2025.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Junior da Conceicao
Código Identificador:159F5C20

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DECRETO 168 2025

Rua 7 de Setembro, 499 - Centro - Fone: 44 3244-0400 - CEP: 87.140-000
CNPJ (MF): 76.282.664/0001-52 PAICANDU/PR
DECRETO N.º 168/2025

Abre no orçamento vigente crédito adicional ESPECIAL , por SUPERÁVIT FINANCEIRO e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PAICANDU/PR, no uso das atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 3381/2025, de 24 de março de 2025.
DECRETA:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional ESPECIAL, por SUPERÁVIT FINANCEIRO, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 100.000,00 , destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação(ões)	
Órgão - 11 - SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	
Unidade - 11001 - DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER	
Funcional - 27.812.1101.1181000 - OBRAS E EQUIPAMENTOS DA SECRETARIA DE ESPORTES	
Despesa - 343 - 449052 - 02899 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	**100.000,00**
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES =>	**100.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o Superávit Financeiro do exercício anterior verificado na(s) fonte(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I , da Lei Federal nº 4.320/64:

Fontes:
02899 - Emenda Parlamentar Indiv. Investimento (F)
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as diposições em contrário.
Edifício da Prefeitura do Município de PAICANDU/PR, em 27 de março de 2025

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Junior da Conceicao
Código Identificador:C95EC137

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DECRETO 169 2025

Prefeitura Municipal de Paiçandu

Rua 7 de Setembro, 499 - Centro - Fone: 44 3244-0400 - CEP: 87.140-000
CNPJ (MF): 76.282.664/0001-52 PAICANDU/PR
DECRETO N.º 169/2025

Abre no orçamento vigente crédito adicional SUPLEMENTAR , por SUPERÁVIT FINANCEIRO e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PAICANDU/PR, no uso das atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 3354/2024, de 1 de novembro de 2024.
DECRETA:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional SUPLEMENTAR, por SUPERÁVIT FINANCEIRO, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 497.557,10 , destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação(ões)	
Órgão - 14 - SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
Unidade - 14001 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PUBLICOS	
Funcional - 15.452.1405.2015000 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA ILUMINAÇAO PUBLICA	
Despesa - 415 - 339030 - 02507 - MATERIAL DE CONSUMO	**115.433,46**
Órgão - 14 - SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
Unidade - 14001 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PUBLICOS	
Funcional - 15.452.1401.2010000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SERV. PUBLICOS	
Despesa - 416 - 339030 - 02510 - MATERIAL DE CONSUMO	**30.361,52**
Órgão - 14 - SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
Unidade - 14001 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PUBLICOS	
Funcional - 15.452.1401.2010000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SERV. PUBLICOS	
Despesa - 417 - 339030 - 02511 - MATERIAL DE CONSUMO	**200.051,53**
Órgão - 14 - SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
Unidade - 14001 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PUBLICOS	
Funcional - 15.452.1406.2021000 - CONSERVACAO DE VIAS PUBLICAS TAPA-BURACOS	
Despesa - 418 - 339030 - 02512 - MATERIAL DE CONSUMO	**23.538,65**
Órgão - 14 - SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
Unidade - 14001 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PUBLICOS	
Funcional - 15.452.1401.2010000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SERV. PUBLICOS	
Despesa - 419 - 339039 - 02504 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	**100.726,70**
Órgão - 13 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	
Unidade - 13001 - GABINETE DO SECRETARIO DE MEIO AMBIENTE	
Funcional - 15.541.1309.2419000 - MANUT. DO PROGRAMA DE ARBORIZAÇÃO URBANA	
Despesa - 420 - 339030 - 02504 - MATERIAL DE CONSUMO	**27.445,24**
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES =>	**497.557,10**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o Superávit Financeiro do exercício anterior verificado na(s) fonte(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I , da Lei Federal nº 4.320/64:
Fontes:
02504 - Royalties e Outras Compensaçoes Financeiras nao Previdenciarias
02507 - CONTR. PARA CUSTIO DO SERV. DE ILUMINAÇAO PUBLICA
02510 - TAXAS - EXERCICIO PODER DE POLICIA
02511 - TAXAS - PRESTAÇAO DE SERVIÇOS
02512 - CIDE (LEI 10866/04,art. 1.B)

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as diposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de PAICANDU/PR, em 27 de março de 2025

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Junior da Conceicao
Código Identificador:8D013C71

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
TERMO DE CESSÃO

TERMO DE CESSÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU, Estado do Paraná, situada na Rua Sete de Setembro, 499 – Centro, Pessoa Jurídica de Direito Público, devidamente inscrita no CNPJ (CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA) sob o número 76.282.664/0001-52, doravante denominada **CEDENTE**, através de seu representante legal, senhor Ismael Batista, Prefeito Municipal, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o número 634.229.219-15, portador da Cédula de Identidade, Registro Geral número 5.028.456-5 - SSP/PR, residente e domiciliado na Avenida Silvio Alves, n° 1105, Jardim Pioneiro, no Município de Paiçandu, Estado do Paraná, cede a Servidora abaixo relacionada, à Câmara Municipal de Paiçandu, situada na Rua Onésio Francisco de Farias, nº 703, Jardim João Gerotto, Município de Paiçandu, neste ato representado por seu Presidente Senhor Michael Brustulin, doravante denominada **CESSIONÁRIA**, mediante as cláusulas e condições seguintes:
1 – A Servidora Pública Municipal ora cedida é:
- a Senhora ELAINE CRISTINA MACETTI MATEUS, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física número 031.430.579-39, matricula 3057, sob a Égide do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paiçandu, Lei Municipal 583/1991, Lotada no Paço Municipal;
2 – A referida cessão terá a duração do prazo de 1 de abril de 2025 até 31 de março de 2026.
3 – A Servidora ocupante do Cargo Efetivo Estatutário de Técnica em Contabilidade deverá cumprir a jornada de trabalho no seguinte local:
- CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU – Rua Onésio Francisco de Farias, n° 703, Jardim João Gerotto, em Paiçandu, Estado do Paraná;
4 – O vencimento, as vantagens e todos os encargos sociais serão pagos pela **CESSIONÁRIA**, sem qualquer ônus à **CEDENTE**.
6 – Para clareza firmamos o presente em 3 (três) vias de igual teor.
Paço Municipal de Paiçandu, 26 de março de 2025.

ISMAEL BATISTA	***MICHAEL BRUSTULIN***
Prefeito Municipal	Presidente da Câmara

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:5E88851C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
RESOLUÇÃO Nº 04/2025 – CMDCA

Dispõe sobre a atualização da composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Paiçandu/PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, instituído pela Lei Municipal Nº 2.433/2015 de 23 de Abril de 2015 e atualizada pelas Leis Nº 3349/2024 e Nº 3368/2024, órgão colegiado e autônomo do sistema descentralizado, participativo e controlador da Política Municipal de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente do município, de caráter permanente, deliberativo, normativo e fiscalizador, de composição paritária entre governo e sociedade civil.
CONSIDERANDO a deliberação e aprovação na Reunião Ordinária deste Conselho, realizada no dia 24 de março de 2025 e registrada em Ata Ordinária n° 02/2025;
RESOLVE:

Art. 1º. Ficam nomeado o(a) os seguintes conselheiro(a)s para recompor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA**;**

ÁREA GOVERNAMENTAL:

Representantes da Fundação Municipal de Saúde:
Titular: Izabela Frediani
Suplente: Elizangela Lisboa Fanti

Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social :
Titular: Nathyele Nayara Pertile
Suplente: Bianca Aparecida Piovezam

Representantes da Secretaria Municipal de Finanças ou Administração ou Planejamento:
Titular: Fernando Junior da Conceição
Suplente: Claudete Marques

Representantes da Fundação Municipal de Educação:
Titular: Márcia Regina Zirondi de Oliveira
Suplente: Rosimares Goes Staut Caetano

Representantes da Secretaria Municipal de Esporte/Cultura:
Titular: Mateus Lourenço dos Santos
Suplente: Faustino Lopes

ÁREA NÃO GOVERNAMENTAL:

Representante de entidades e/ou programas de atendimento à crianças e adolescentes de 0 à 18 anos incompletos - Marista Escola Social Enfermeira Anita Cordeiro
Titular: Júlio Sérgio Domiciano
Suplente: Abigail Alves dos Santos

Representantes de entidades/organizações de assessoramento e defesa de direitos e/ou de atendimento à crianças e adolescentes - Projeto Estrela Mãe
Titular: Gessica de Moura Ferreira
Suplente: Tatiane Francielle Fonseca Nehring

Representantes de entidades/organizações de assessoramento e defesa de direitos e/ou de atendimento à crianças e adolescentes - DINAMUS
Titular: Carlos Aparecido Fenille
Suplente: Vitor Valdir Calixto Marques

Representantes de Associações de pais, mestres e funcionários de instituições de atendimento à criança e ao adolescente - APAE
Titular: Sara Gonçalves dos Santos Nogueira
Suplente: Rondinele Vicente André Rosa

Representantes de Associações de pais, mestres e funcionários de instituições de atendimento à criança e ao adolescente - AMAPAI
Titular: Solange Candido
Suplente: Greisy Olier Ribeiro

Art. 2°. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paiçandu, 24 de março de 2025.

SARA GONÇALVES DOS SANTOS NOGUEIRA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Fernando Junior da Conceicao
Código Identificador:57B4A501

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
RESOLUÇÃO 03/2025 - CMDPI

Dispõe sobre a aprovação da minuta do Regimento Interno da 3ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa do Município de Paiçandu/PR, e dá outras providências.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI, criado pela Lei Municipal n° 2.379/2014, de 25 de Julho de 2014 órgão normativo, consultivo, deliberativo e controlador das respectivas ações em todos os níveis da estrutura organizacional do governo municipal.
CONSIDERANDO a deliberação e aprovação na 11º reunião ordinária, ocorrida em 12/12/2024 registrada na Ata de Reunião Ordinária n° 11/2024, e na 1° Reunião Ordinária deste Conselho realizada no dia 20 de fevereiro de 2025 registrada na Ata de Reunião Ordinária n° 01/2025;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar, por unanimidade, a Minuta do Regimento Interno da 3ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Paiçandu, que será realizada dia 17 de abril de 2025, entre as 08h30min às 16h30min no Centro de Convivência da Pessoa Idosa, avenida Orlando Tortola, nº 625, Jd Bela Vista, Paiçandu;

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paiçandu, 18 de Março de 2025.

YARA CRISTINA ROMANO SILVA
Presidente do CMDPI

Regimento Interno
3ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa do Município de Paiçandu

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES E DA LEGISLAÇÃO DE REFERÊNCIA

Art. 1º A 3ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, convocada pelo Decreto Nº72/2025 e Coordenada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI, será realizada no dia 17 de abril de 2025, das 08h30min às 16h30min, nas dependências do Centro de Convivência e Fortalecimento de Vínculos da Pessoa Idosa, localizado na Avenida Orlando Tortola, 625, Bela Vista, Paiçandu.

Art. 2º A 3ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, possui caráter deliberativo e apresentará um conjunto de propostas de ações de prevenção, promoção e defesa de direitos da pessoa idosa, bem como de controle social de políticas públicas para proteção integral.

Art. 3º Em todas etapas realizadas, o debate deverá primar pela qualidade, pela garantia do processo democrático, pelo respeito à autonomia federativa, pela pluralidade e pela representatividade dos segmentos sociais, dentro de uma visão ampla e sistêmica das questões relacionadas aos direitos da pessoa idosa.

Art.4º A 3ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, convocada pelo Decreto Nº72/2025 e Coordenada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI de Paiçandu/PR, com a Comissão Organizadora Resolução Nº02/2025 CMDPI. A 6º Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa, de caráter deliberativo, está referenciada pelo Decreto Presidencial de Convocação nº12.015 de 06 de maio de 2024, publicado no Diário Oficial da União, edição número 87, Seção 1, página 8, de 07/05/2024. E a 8º Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa do Estado do Paraná, convocada pelo Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa, por meio da Resolução nº001/2025 (CEDIPI/PR).

CAPÍTULO II
DOS OBJETIVOS

Art.5º A 3º Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, tem como objetivos:

I - Garantir a participação social para a construção de ações que visem a superação de barreiras ao direito de envelhecer e à velhice digna e saudável.

II - Identificar os desafios do envelhecimento plural em Paiçandu/PR, tanto nos instrumentos legais quanto nas práticas exercidas, para a promoção e defesa dos direitos da pessoa idosa.

III - Construir ações de equidade para a defesa, promoção e proteção dos direitos e da cidadania
de pessoas idosas, a partir da articulação municipal.

CAPÍTULO III
DO TEMA E EIXOS

Art.6º A 3ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa tem como tema: **"ENVELHECIMENTO MULTICULTURAL E DEMOCRACIA: URGÊNCIA POR EQUIDADE, DIREITOS E PARTICIPAÇÃO"** e está organizada em 05 eixos:

EIXO 1- Financiamento das políticas públicas para ampliação e garantia dos direitos sociais;
EIXO 2- Fortalecimento de políticas para a proteção à vida, à saúde e para o acesso ao cuidado integral da pessoa idosa
EIXO 3 – Proteção e enfrentamento contra quaisquer formas de violência, abandono social e familiar da pessoa idosa;
EIXO 4- Participação social, protagonismo e vida comunitária na perspectiva das múltiplas velhices;
EIXO 5- Consolidação e fortalecimento da atuação dos conselhos de direitos da pessoa idosa como política do estado brasileiro.

CAPÍTULO IV -
DA ORGANIZAÇÃO

Art.7º A organização da Conferência Municipal deverá garantir a ampla participação de pessoas idosas, dos diversos movimentos sociais, do Conselho Municipal dos direitos da Pessoa Idosa e demais entidades e representações da sociedade civil.

Art. 8º A 3ª Conferência Municipal será presidida pelo Presidente do CMDPI.

Parágrafo único. Na ausência do Presidente, o Vice-Presidente do CMDPI assumirá a Presidência.

Art.9º A 3ª Conferência Municipal deverá ser realizada a partir das seguintes etapas:

a) Credenciamento;
b) Abertura oficial e aprovação do Regimento Interno;
c) Palestra seguido de debate sobre o Tema e os 5 Eixos;
d) Grupos de Trabalhos por Eixos;
e) Apresentação dos Conselheiros no CMDPI;
f) Plenária Final/Deliberações a partir das prioridades definidas pelos grupos de Trabalho.
g) Eleição dos delegados para a Conferência Estadual.

CAPÍTULO V -
DOS PARTICIPANTES

Art.10º Participarão da 3ª Conferência Municipal todos os atores envolvidos na Política Pública para a Pessoa Idosa subdivididos nas seguintes categorias:

I- Delegado com direito a voz e voto na conferência:
a) Representantes governamentais;
b) Representantes da sociedade civil, considerando os seguintes segmentos:
1. Usuários(as) e organizações de usuários(as);
2. Entidades Religiosas;
3. Entidades ou organizações de atendimento à Pessoa Idosa;

II - Convidados: participantes parceiros da Política Pública para a Pessoa Idosa, indicados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa para a participação na conferência com direito a voz;

III- Observadores: participantes previamente inscritos e selecionados, segundo os critérios estabelecidos e o número de vagas disponíveis.

Art.11º São Delegados(as) Natos(as) conselheiros(as) titulares e suplentes do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa de Paiçandu representantes da área governamental e da Sociedade Civil.

CAPÍTULO VI -
DO CREDENCIAMENTO

Art. 12º O credenciamento dos(as) participantes da 3ª Conferência Municipal será efetuado no dia 17/04/2025 das 8:30 às 09:00 horas e tem como objetivo identificar os participantes e a condição de participação.

Art.13º No momento de credenciamento, os(as) participantes deverão preencher a lista de presença, retirar seu crachá de identificação e anotar o eixo para sinalizar o grupo de trabalho que participará, e preencher a ficha de delegado(a) para concorrer a vaga como representante do município na 8ª Conferência Estadual.

CAPÍTULO VII -
DOS PAINÉIS E PALESTRAS

Art.14º A Palestra, seguida de debate, terá por finalidade promover o aprofundamento do conhecimento e discussão do tema central e dos 05 (cinco) eixos da Conferência.

Art.15º Deverá um(a) Relator(a) ficar responsável, durante a exposição, pelo resumo escrito da fala dos expositores sobre o tema**.**

Art.16º As intervenções dos(as) participantes serão de 5 minutos e poderão ser feitas oralmente ou apresentadas por escrito à Mesa.

CAPÍTULO VIII -
DOS GRUPOS DE TRABALHO POR EIXO

Art.17º Os grupos de Trabalho serão organizados de modo que cada grupo discuta um dos 05 (cinco) Eixos da Conferência.

Art.18º Deve-se assegurar que todos os Eixos sejam discutidos por, pelo menos, 01 Grupo de Trabalho.

Art.19º Cada Grupo de Trabalho deve construir no mínimo 05 (cinco) propostas para âmbito municipal, 05 (cinco) propostas para âmbito estadual e 05 (cinco) propostas âmbito federal para cada respectivo eixo debatido.

Art.20º As propostas de deliberação construídas devem ser registradas por cada um dos grupos, com a respectiva indicação se são para o próprio município, para o Estado ou para a União.

CAPÍTULO IX -
PLENÁRIA FINAL

Art.21º A Plenária Final é o momento de discussão, encaminhamentos e deliberações.

Art.22º Na Plenária final terão direito a voto os participantes devidamente credenciados na 3ª Conferência Municipal e que estejam de posse do crachá de identificação. Aos demais participantes será garantido o direito a voz.

Art.23º As Deliberações na Plenária Final serão definidas a partir das prioridades estabelecidas pelos Grupos de Trabalho considerando os 5 Eixos da Conferência.

Art.24º As propostas de deliberação construídas pelos Grupos de Trabalho serão apreciadas e votadas pelos participantes devidamente credenciados, visando à definição das deliberações finais que serão encaminhadas para a sistematização pelo ente estadual.

Art.25º A Plenária Final deve resultar em um conjunto de no máximo 05 deliberações para o próprio município; 05 deliberações para o Estado e 05 deliberações para União, conforme o Regulamento da 8º Conferência Estadual (CEDIPI).

Art.26º O Relatório Final da Conferência Municipal será encaminhado para o Conselho Estadual em instrumento próprio conforme anexo II do Regulamento da 8º Conferência Estadual (CEDIPI), para ampla divulgação.

CAPÍTULO X -
DA ELEIÇÃO DOS DELEGADOS

Art.27º Na Plenária Final serão eleitos 01 Delegado(a) titular e 01 Delegado(a) suplente, 01 (uma) vaga para representante Sociedade Civil e uma 01 (uma) vaga para representante governamental para participar da 8º Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa.

Art.28º Serão candidatos(as) a Delegados(as) para a 8º Conferência Estadual da Pessoa Idosa, os participantes elencados no artigo 11º deste Regimento.

Parágrafo único. Os(as) candidatos(as) a Delegados(as) para a 8º Conferência Estadual da Pessoa Idosa, a ser realizada nos dias 26 a 28 de agosto de 2025, no município de Foz do Iguaçu/PR, deverão apresentar documento de identificação pessoal, e preencher a ficha de delegado no credenciamento, entre o horário de 08:30 horas às 09:00 horas, no dia 17/04/2025.

Art.29º A escolha do(a) delegado(a) para a 8º Conferência Estadual da Pessoa Idosa, entre os participantes da 3º Conferência Municipal, seguirá os seguintes critérios:

§ 1º. A escolha do Delegado (a) para a 8º Conferência Estadual se dará em conformidade com o número de vagas destinadas ao município pelo Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa, previamente informada, por meio do Regulamento da 8º Conferência Estadual da Pessoa Idosa sendo 01 (uma) vaga para representante Sociedade Civil e uma 01 (uma) vaga para representante governamental.

§ 2º. Serão eleitos(as) 01 Titular e 01 suplente de delegados (as) de cada representatividade conforme **§ 1º** para a 8º Conferência Estadual.

Art.30º A relação do Delegado para a 8º Conferência Estadual eleitos e seus respectivos suplentes deverá ser enviada ao Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa**.**

Parágrafo único. Na impossibilidade do(a) Delegado(a) titular estar presente na conferência Estadual, o respectivo suplente será convocado para exercer a representação do município

CAPÍTULO XI
DAS MOÇÕES

Art.31º As Moções são manifestações coletivas que dizem respeito a temas que sejam de interesse, e deverão ser apresentadas à Relatoria da 3º Conferência Municipal, devidamente assinadas por 50% dos participantes presentes devidamente credenciados, até a instalação da Plenária Final.

Parágrafo Único. As Moções poderão ser de repúdio, indignação, apoio, congratulação ou recomendação.

Art.32º As moções serão apreciadas pela Plenária Final. Após a leitura de cada moção proceder-se-á a votação, sendo aprovadas as que obtiverem a maioria dos votos dos participantes presentes devidamente credenciados. Após aprovação, as moções deverão ser encaminhadas à instância devida.

CAPÍTULO XII -
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art.33º – A coordenação geral dos trabalhos estará a cargo da comissão organizadora da Conferência.

Art.34º – Serão fornecidos certificados aos participantes da 3ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Paiçandu, com carga horária de 8 horas.

Art.35º – A cópia das propostas que comporão o relatório final da Conferência, serão aprovadas em Resolução pelo Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, e estarão disponibilizadas no portal da transparência da Prefeitura Municipal de Paiçandu.

Art.36º – Sempre que houver descumprimento do presente regimento assegura-se aos delegados(as) e convidados o direito de levantar questões de ordem à mesa diretora.

Art.37º – Os casos omissos não previstos neste Regimento que se referem às questões administrativas serão resolvidos pela Presidente do CMDPI juntamente com a Comissão Organizadora desta Conferência, e as que se referem à dinâmica da Conferência serão resolvidas pela plenária.

Art.38º – O presente Regimento entrará em vigor com aprovação da plenária da 3ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Paiçandu.

Publicado por:
Fernando Junior da Conceicao
Código Identificador:7AD503E3

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
RESOLUÇÃO 02/2025 - CMDPCD

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - CMDPcD, delibera pela aprovação da Reprogramação de Saldos do Fundo Municipal da Pessoa com Deficiência do ano de 2024 para o ano de 2025.

O **Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - CMDPcD**, instituído pela Lei Municipal nº 2463/2015, é um órgão colegiado e autônomo do sistema descentralizado, participativo da Política Municipal de dos Direitos da Pessoa com Deficiência, com caráter deliberativo, normativo, fiscalizador e consultivo;
CONSIDERANDO seguindo as orientações contidas no Art. 12° do Regimento Interno do CMDPcD - Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Paiçandu/PR.
CONSIDERANDO Reunião Ordinária realizada no dia 27 de março de 2025, registrada na Ata Ordinária nº 02/2025, fica deliberado pela plenária.

RESOLVE:

Art. 1º - Deliberar pela aprovação da Reprogramação de Saldos do Fundo Municipal da Pessoa com Deficiência do ano de 2024 para o exercício de 2025, no valor total de R$11,17 (Onze reais e dezessete centavos) e deliberação 09/2024 COEDE/PR - Incentivo para Fortalecimento das Políticas de Garantia e Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência no valor total de R$68.493,15 (Sessenta e oito mil e quatrocentos e noventa e três reais e quinze centavos), conforme planilha apresentada em anexo;

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paiçandu, 27 de Março de 2025.

ANTONIO ARAÚJO COSTA
Presidente CMDPcD

Publicado por:
Fernando Junior da Conceicao
Código Identificador:4CB46E6A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO 22

CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2025
CONTRATO Nº 22

Pelo presente instrumento, o órgão contratante **MUNICIPIO DE PAICANDU,** inscrito no CNPJ nº 76.282.664/0001-52, com endereço R. SETE DE SETEMBRO, 499, na cidade de PAIÇANDU-PR, neste ato representado pelo ordenador, **ISMAEL BATISTA** portador da Cédula de Identidade nº 5.028.456-5, e inscrito no CPF/MF sob o nº 634.229.219-15, nos termos da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações, dos Decretos Municipais nºs , e considerando o resultado do Pregão

Eletrônico nº 02/2025, homologado em 27/03/2025, integrante do Processo Administrativo nº 04/2025, por deliberação do Pregoeiro designado por esta Municipalidade, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa TESSARI E MAZINI LTDA, CNPJ nº 00.233.733/0001-76, com endereço RUA PIONEIRA CARMEN RIQUENA MARQUES DOMINGUES, 2802,
CEP 87010148, representada por RUBENS DE JESUS TESSARI JUNIOR, Carteira de identidade nº 53500480, inscrito no CPF nº 366.162.220-04, observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem:

DO OBJETO:

O presente **CONTRATO** tem por objeto para aquisição de **O presente instrumento visa através de PREGÃO ELETRÔNICO, para contratação de empresa visando o fornecimento e instalação de Sistema(s) de Geração de Energia Fotovoltaica, conectado à rede ON-GRID da concessionária de energia, de acordo com o Instrumento de Repasse 4500071764/2023 entre o Município de Paiçandu - PR e a Caixa Econômica Federal □ Programa Itaipu Mais Que Energia.** para atender a as necessidades do órgão contratante por 12 meses.

Do órgão contratante , descritos no **"DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS",** anexo a este

CONTRATO;

As obrigações assumidas, as normas e instruções constam do Edital Licitatório e seus respectivos anexos, juntamente com a proposta, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrições.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem anexo a este documento.

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente contrato consta como anexo a esta Ata.

ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

O órgão gerenciador será a Secretaria de Gestão, com participação dos Órgãos da Administração Pública

DA ADESÃO DO CONTRATO

Durante a vigência do contrato, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir o contrato na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência do contrato.

O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência do contrato.

O órgão ou a entidade poderá aderir a item do contrato da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados no contrato para o gerenciador e para os participantes.

O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado no contrato para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem o contrato.

A adesão ao contrato por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados no contrato.

VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO E CADASTRO RESERVA

A validade do contrato será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

O contrato decorrente terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

A contratação com os fornecedores registrados no contrato será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade do contrato.

Os contratos decorrentes dessa licitação poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização do contrato:

Serão registrados no contrato os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

Será incluído no contrato, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

Mantiverem sua proposta original.

Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados no contrato.

O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário do contrato.

Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

Quando o licitante vencedor não assinar o contrato, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

Quando houver o cancelamento do contrato nas hipóteses previstas no item 9.

O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência do contrato.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar o contrato, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
O contrato será assinado por meio de assinatura digital.
Quando o convocado não assinar o contrato no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:
Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento do contrato, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas no contrato, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas no contrato, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.
Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento do contrato, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NO CONTRATO

As quantidades previstas para os itens com preços registrados no contrato poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
O remanejamento somente poderá ser feito:
De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.
Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da do contrato, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
Descumprir as condições do contrato de registro de preços, sem motivo justificado;
Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência do contrato, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas do contrato enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinado contrato, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
Por razão de interesse público;
A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

DAS PENALIDADES

O descumprimento do contrato ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.
As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado o contrato.
É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado neste contrato (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).
O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.
No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.
A entrega do produto / prestação de serviço será conforme foi especificado no termo de referência.
Nas notas deverão conter as especificações da prestação de serviço de acordo com a descrição do contrato e número do empenho da solicitação e número de recursos vinculo caso seja solicitado
Para firmeza e validade do pactuado, a presente contrato foi lavrado em PAIÇANDU, 27 de março de 2025 vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

ISMAEL BATISTA

TESSARI E MAZINI LTDA

DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS

LOTE 1

Quant.: 1

Num: 741

1.700.000,00

Total: 1.700.000,00

Item: 1

Unidade: SERVICO

Marca: MÓDULOS: OSDA 585W - INVERSORES: GROWATT 220V

Modelo: MÓDULOS: OSDA 585W - INVERSORES: GROWATT 220V

Descrição: FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA SOLAR FOTOVOLTAICA IMPLANTADA, COM CONJUNTO DE PLACAS - Fornecimento e instalação de sistema de geração de energia elétrica solar fotovoltaica implantada, com conjunto de placas dimensionadas pelo executor com painéis de no mínimo 585 W de potência cada, e potência somada de no mínimo 50 kWp, e potência mínima do inversor de 40Kw, 21 pontos para instalação.
Quantidade: 1 **Valor Unit.: 1.698.243,00** Total Item: 1.698.243,00

Item: 2

Unidade: UNIDADE

Marca: MÓDULOS: OSDA 585W - INVERSORES: GROWATT 220V

Modelo: MÓDULOS: OSDA 585W - INVERSORES: GROWATT 220V

Descrição: PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, PADRÃO ITAIPU, DIMENSÕES 0,70X0,50M FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (TABELA SINAPI) 22 PLACAS. - Placa de obra em chapa de aço galvanizado, padrão Itaipu, dimensões 0,70x0,50m Fornecimento e instalação (tabela sinapi), 22 placas.

Quantidade: 1 **Valor Unit.: 1.757,00**

Total Item: 1.757,00
VALOR TOTAL DO CONTRATO: 1.700.000,00

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:939C58B8

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE ADITIVO

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO – PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGENCIA DO CONTRATO Nº 08/2024 – INEXIGIBILIDADE N.º 01/2024

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU, inscrita no CNPJ sob nº 30.372.351/0001-94.

CONTRATADO: CENTRO EDUCACIONAL HELIANTHUS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 47.232.399/0001-08

FUNDAMENTO LEGAL: Art.113 c/c 107 ambos da Lei nº14133/21 e cláusula segunda do contrato nº 08/2024.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:
§ 1º Fica acertado, diante da vantajosidade, entre as partes o 1º termo aditivo de **PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGENCIA DO CONTRATO POR MAIS 12 (DOZE) MESES ATÉ 23/03/2026**, nos termos do art.113 c/c 107 ambos da Lei nº14133/21, celebram o presente termo aditivo de prorrogação de prazo de vigência, nos termos da cláusula segunda do contrato nº 08/2024, cujo objeto é a prestação de serviços visando o atendimento temporário de vagas de educação infantil para atendimento de 100 crianças de 00 a 03 anos e 11 meses completos até 31/03, a fim de ampliar provisoriamente a capacidade de oferta imediata de vagas públicas, em atendimento à Fundação Educação.

Sem mais alterações.

Paiçandu – PR, 21 de março de 2025.

Fundação de Educação de Paiçandu
ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:F9DCC6A6

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE ADITIVO

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO – PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGENCIA DO CONTRATO Nº 09/2024 – INEXIGIBILIDADE N.º 01/2024

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU, inscrita no CNPJ sob nº 30.372.351/0001-94.

CONTRATADO: MUNDO KIDS CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 40.764.843/0001-89

FUNDAMENTO LEGAL: Art.113 c/c 107 ambos da Lei nº14133/21 e cláusula segunda do contrato nº 09/2024.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:
§ 1º Fica acertado, diante da vantajosidade, entre as partes o 1º termo aditivo de **PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGENCIA DO CONTRATO POR MAIS 12 (DOZE) MESES ATÉ 23/03/2026**, nos termos do art.113 c/c 107 ambos da Lei nº14133/21, celebram o presente termo aditivo de prorrogação de prazo de vigência, nos termos da cláusula segunda do contrato nº 09/2024, cujo objeto é a prestação de serviços visando o atendimento temporário de vagas de educação infantil para atendimento de 100 crianças de 00 a 03 anos e 11 meses completos até 31/03, a fim de ampliar provisoriamente a capacidade de oferta imediata de vagas públicas, em atendimento à Fundação Educação.

Sem mais alterações.

Paiçandu – PR, 21 de março de 2025.

Fundação de Educação de Paiçandu
ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:4D319126

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
RESOLUÇÃO Nº 168/2025 - ALTERA A RESOLUÇÃO Nº 149/2023, QUE REGULAMENTA OS ARTIGOS 82 A 86 DA LEI Nº 14.133/2021, PARA DISPOR SOBRE O PROCEDIMENTO AUXILIAR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO, NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO.

RESOLUÇÃO Nº 168/2025

Altera a Resolução nº 149/2023, que regulamenta os artigos 82 a 86 da Lei nº 14.133/2021, para dispor sobre o procedimento auxiliar do sistema de registro de preço, no âmbito do Poder Legislativo.

Faço saber que a Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, na Sessão Plenária realizada em 25 de março de 2025, aprovou, e eu, Diego Fabricio Zanetti, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO

Art. 1º Altera o art. 19 da Resolução nº 149/2023, que passa a constar com a seguinte redação:

Art. 19 .....
§ 1º O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida nos termos do disposto no art. 28.
§ 2º No ato da prorrogação da vigência da ata de registro de preços, poderá haver renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original. (NR)
§ 3º O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação, que pode ser menor que o prazo original da vigência, e a quantidade renovada. (NR).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sede da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 26 de março de 2025.

DIEGO FABRÍCIO ZANETTI
Presidente da Câmara

FABÍOLA MERELES
1º Secretária

Publicado por:
Luigi Costa
Código Identificador:FC0F6CC3

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2024

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2024

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ n° 77.780.252/0001-05, com sede na Rua Cel. Vida, n° 211, Centro, nesta cidade, representada pelo Presidente Diego Fabricio Zanetti, inscrito no CPF n° 073.632.959-56.

CONTRATADA: 41.423.833 CRISTIANE COLATUSSO CHEVA, inscrita no CNPJ sob o n° 41.423.833/0001-42, com sede na Rua Augusto Perussolo, 350, São Caetano, Balsa Nova/PR, representada por Cristiane Colatusso Cheva, inscrito no CPF n° 061.940.619-04.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente Termo tem como objeto o registro por apostila da alteração da razão social da Contratada, que passou a ser denominada "**CWE ARTES LTDA"** conforme documentação enviada pela Contratada.

CLÁUSULA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
As demais cláusulas da Ata de Registro de Preços permanecem inalteradas e em vigência.

Palmeira, 26 de março de 2025.

DIEGO FABRICIO ZANETTI
Presidente
Câmara Municipal de Palmeira Contratante

Publicado por:
Paola Gadonski Wrobel
Código Identificador:0C7ECB48

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
PORTARIA Nº 1281/2025 - CONCEDE PROMOÇÃO VERTICAL À SERVIDORA ANNA CAROLINA AMORIM DA COSTA TOPANOTTI

PORTARIA Nº 1281/2025

Ementa: Concede promoção vertical à servidora Anna Carolina Amorim da Costa Topanotti

O Presidente da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com os artigos 8º e 9º da Lei Municipal nº 4.452, de 3/8/2017, e considerando o processo administrativo nº 106/2025

RESOLVE

Art. 1º Conceder promoção vertical à servidora Anna Carolina Amorim da Costa Topanotti, matrícula nº 20, ocupante do cargo efetivo de Procuradora Jurídica, que passa do nível III-7 para o nível IV-7, de acordo com o inciso I do art. 9º e o anexo I da Lei Municipal nº 4.452, de 3/8/2017.

Art. 2º Fica assegurada a concessão da promoção vertical à servidora a partir do mês subsequente ao efetivo requerimento, conforme § 8º do art. 8º da Lei Municipal nº 4.452, de 3/8/2017

Art. 3º Esta portaria tem vigência a partir de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Sede da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 27 de março de 2025.

DIEGO FABRÍCIO ZANETTI
Presidente da Câmara

Publicado por:
Luigi Costa
Código Identificador:CF41FC1E

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
PORTARIA Nº 1282/2025 - CONCEDE PROMOÇÃO VERTICAL AO SERVIDOR JOÃO ERALDO MARTINS PADILHA

PORTARIA Nº 1282/2025

Ementa: Concede promoção vertical ao servidor João Eraldo Martins Padilha

O Presidente da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com os artigos 8º e 9º da Lei Municipal nº 4.452, de 3/8/2017, e considerando o processo administrativo nº 110/2025

RESOLVE

Art. 1º Conceder promoção vertical ao servidor João Eraldo Martins Padilha, matrícula nº 67, ocupante do cargo efetivo de Contador, que passa do nível II-7 para o nível III-7, de acordo com o inciso I do art. 9º e o anexo I da Lei Municipal nº 4.452, de 3/8/2017.

Art. 2º Fica assegurada a concessão da promoção vertical ao servidor a partir do mês subsequente ao efetivo requerimento, conforme § 8º do art. 8º da Lei Municipal nº 4.452, de 3/8/2017

Art. 3º Esta portaria tem vigência a partir de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Sede da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 27 de março de 2025.

DIEGO FABRÍCIO ZANETTI
Presidente da Câmara

Publicado por:
Luigi Costa
Código Identificador:01C4B590

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
PORTARIA Nº 1283/2025 - CONCEDE PROMOÇÃO VERTICAL À SERVIDORA DÉBORA STELLE

PORTARIA Nº 1283/2025

Ementa: Concede promoção vertical à servidora Débora Stelle

O Presidente da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com os artigos 8º e 9º da Lei Municipal nº 4.452, de 3/8/2017, e considerando o processo administrativo nº 111/2025

RESOLVE

Art. 1º Conceder promoção vertical à servidora Débora Stelle, matrícula nº 58, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Licitação e Compras, que passa do nível II-7 para o nível III-7, de acordo com o inciso I do art. 9º e o anexo I da Lei Municipal nº 4.452, de 3/8/2017.

Art. 2º Fica assegurada a concessão da promoção vertical à servidora a partir do mês subsequente ao efetivo requerimento, conforme § 8º do art. 8º da Lei Municipal nº 4.452, de 3/8/2017

Art. 3º Esta portaria tem vigência a partir de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Sede da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 27 de março de 2025.

DIEGO FABRÍCIO ZANETTI
Presidente da Câmara

Publicado por:
Luigi Costa
Código Identificador:1FFBA116

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
PORTARIA Nº 1284/2025 - CONCEDE DIÁRIAS À SERVIDORA DAIANI FERNANDES DOS SANTOS ROCHA

PORTARIA Nº 1284/2025

Ementa: Concede diárias à servidora Daiani Fernandes dos Santos Rocha

O Presidente da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, em conformidade com a Resolução nº 82/2011 do Poder Legislativo Municipal, a Lei Municipal nº 3.693/2014 e o processo nº 117/2025

RESOLVE

Art. 1º Autorizar a concessão de diária e semidiária à servidora abaixo identificada, com a finalidade de custear despesas para a participação no curso/evento "Encontro estadual Cuida + Paraná – Política para Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa", no período de 31/03/2025 a 01/04/2025, na cidade de Curitiba/PR.

Previsão orçamentária
Dotação: 01.001.01.031.0001.2002
Desdobramento: 3.3.90.14.00.00

Servidor	Cargo	Matrícula	Total das diárias
Daiani Fernandes dos Santos Rocha	Assessora da Procuradoria da Mulher	129	R$ 635,70 (seiscentos e trinta e cinco reais e setenta centavos)

Registre-se e publique-se

Sede da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 27 de março de 2025.

DIEGO FABRÍCIO ZANETTI
Presidente da Câmara

Publicado por:
Luigi Costa
Código Identificador:3867593A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - CREDENCIAMENTO Nº. 04/2024

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
CREDENCIAMENTO Nº. 04/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 11330/2024

A Autoridade Competente, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido processo, na presente data e nos termos que seguem.
Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de manutenção da frota municipal, incluindo o fornecimento de peças, em nome de LILIANE PINHEIRO inscrita no CNPJ nº. 54.582.400/0001-81, através do processo administrativo n°. 4904/2025 e 5174/2025.
Publique-se.

Palmeira, 27 de março de 2025.

CARLA BEATRIZ TURMINA
Autoridade Competente

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:95DDCC5D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 1604/2025 – TRAIA VEIA PRODUÇÕES LTDA.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 1604/2025 – TRAIA VEIA PRODUÇÕES LTDA.

Contrato n.º: 1604/2025.
Contratante: MUNICÍPIO DE PALMEIRA.
CNPJ: 76.179.829/0001-65.
Contratada: TRAIA VEIA PRODUÇÕES LTDA.
CNPJ: 22.981.973/0001-91
Processo Administrativo: nº 6905/2025.
Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de Licitação nº 17/2025.
Objeto: Contratação de Show Nacional para a Expo Palmeira e Rodeio Country com a banda "Traia Véia", através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Cultura, Turismo e Comunicação.
Valor: O valor total da presente contratação é de R$ 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais).
Duração do Contrato: O contrato terá o prazo de vigência de 30 dias, uma vez que a prestação de serviço será realizada no dia 06 de abril e levando em consideração o prazo de pagamento após a execução do objeto deste Contrato.
Data da assinatura: 27/03/2025.

Publicado por:
Osmair Lederer
Código Identificador:B7EFF4BB

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 1603/2025 – HB RODEIOS E EVENTOS LTDA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 1603/2025 – HB RODEIOS E EVENTOS LTDA

Contrato n.º: 1603/2025
Contratante: MUNICÍPIO DE PALMEIRA - CNPJ: 76.179.829/0001-65.
Contratada: HB RODEIOS E EVENTOS LTDA - CNPJ: 13.098.294/0001-88
Processo Administrativo: 5337/2025
Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 01/2025
Objeto: Contratação de empresa especializada para organização e realização do Evento EXPO PALMEIRA E RODEIO COUNTRY previsto para ocorrer nos dias 04, 05, 06 e 07 de abril de 2025, no Parque de Exposições Francisco Rutcoski, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Cultura, Turismo e Comunicação.
Valor: O valor total da presente contratação é de R$ 785.000,00 (setecentos e oitenta e cinco mil reais).
Período de vigência: O prazo de vigência da contratação é de 180 (cento e oitenta) dias contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP.
Data da assinatura: 27/03/2025.

Publique-se.

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:4D7D2D58

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 16/2025

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 16/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 6896/2025

Objeto: Contratação de Show Nacional com Matogrosso e Mathias para abertura da Expo Palmeira e Rodeio Country, através da Secretaria de Meio Ambiente, Cultura, Turismo e Comunicação.
Fundamentação: inciso II, art. 74 da Lei Federal nº. 14.133/2021.
Solicitação: Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Cultura, Turismo e Comunicação.
Dotação Orçamentária: 11001133920038511733903900000. **Fonte:** 21000. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.
Contratada: B4 PRODUCÕES ARTÍSTICAS EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ/MF nº 17.796.451/0001-80, com o valor total de R$ 314.000,00 (trezentos e quatorze mil reais). Mediante o exposto HOMOLOGO e RATIFICO o referido processo, ficando adjudicado o resultado desta contratação.

Publique-se.

27 de Março de 2025
FRIEDRICH NORBERT KLIEWER
Autoridade Competente

Publicado por:
Lana Cristina Silva da Rosa
Código Identificador:A14C2A3E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 1392/2023

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 1392/2023

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PALMEIRA,** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito **CNPJ/MF sob o n.° 76.179.829/0001-65**, com sede na Rua Luiza Trombini Malucelli, n.º 134, neste ato representado pela Secretária Municipal de Assistência Social, **Sra. Joceli Gomes Cunha,** brasileira, inscrita no **CPF/MF sob o n.° 024.319.929-50**, portadora da Cédula de Identidade Civil **RG sob nº 4.323.609-1,** a qual foi nomeada como responsável solidário pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme **Decreto Municipal n.º 17.960/2025**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro, a empresa **MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A,** pessoa jurídica de direito privado, inscrito no **CNPJ/MF sob o nº 61.074.175/0001-38,** sediada na Avenida das Nações Unidas, nº 14261, Vila Gertrudes – São Paulo/SP, representada pela **Sra. Andrea Nogueira Soares**, brasileira, inscrita no **CPF/MF n.º 014.316.206-37,** portadora da Cédula de Identidade Civil **RG nº RG Nº 54.780.112-9 SSP/SP,** e pelo **Sr. Cristian Gabriel Achurra,** argentino, inscrito no **CPF/MF n.º 235.470.378-32,** portador da Cédula de Identidade Civil **RNE nº V816711Y,** neste ato doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado e celebram, por meio do Processo Administrativo n.º 7628/2025, por força do presente instrumento e em conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/1993, com as alterações posteriores, bem

como no que couber com a Leis n.º 8.078/90 e n.º 10.406/02, o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 1392/2023**, mediante as seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA: Quanto à vigência do contrato, fica ajustada a prorrogação de prazo pelo período de 12 (doze) meses a contar de 30 de março de 2025 até a data de 30 de março de 2026.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do Contrato n.º 1392/2023, não alcançadas pelo presente Termo Aditivo, permanecem inalteradas e continuam a produzir seus efeitos jurídicos e legais.
Palmeira, 27 de março de 2025.

Município de Palmeira
CNPJ/MF n.º 76.179.829/0001-65
JOCELI GOMES CUNHA
CPF/MF n.º 024.319.929-50
(Decreto Municipal nº 17.960/2025)
Secretária Municipal de Assistência Social
Contratante

Mapfre Seguros Gerais S.A
CNPJ/MF sob o nº 61.074.175/0001-38
ANDREA NOGUEIRA SOARES
CPF/MF sob o nº 014.316.206-37
Contratada

Mapfre Seguros GeraisS.A
CNPJ/MF sob o nº 61.074.175/0001-38
CRISTIAN GABRIEL ACHURRA
CPF/MF sob o nº 235.470.378-32
Contratada

Testemunhas:

_____
Carla Daiana de Souza Kavalkeviski
R.G º 9.419.970-0
Fiscal Titular do Contrato

_____
Marlana Sanson
R.G º 10.692.311-6
Fiscal Suplente do Contrato

Publicado por:
Osmair Lederer
Código Identificador:F6A70FBA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 1605/2025 – P. CESAR MOCELIN.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 1605/2025 – P. CESAR MOCELIN.

Contrato n.º: 1605/2025.
Contratante: MUNICÍPIO DE PALMEIRA.
CNPJ: 76.179.829/0001-65.
Contratada: P. CESAR MOCELIN.
CNPJ: 27.450.218/0001-02.
Processo Administrativo: nº 7117/2025.
Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de Licitação nº 19/2025.
Objeto: Contratação de Show Nacional para a Expo Palmeira e Rodeio Country com Paulinho Mocelin, através da Secretaria de Meio Ambiente, Cultura, Turismo e Comunicação.
Valor: O valor total da presente contratação é de R$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais).
Duração do Contrato: O contrato terá o prazo de vigência de 30 dias, uma vez que a prestação de serviço será realizada no dia 05 de abril e levando em consideração o prazo de pagamento após a execução do objeto deste Contrato.
Data da assinatura: 27/03/2025.

Publicado por:
Osmair Lederer
Código Identificador:A201A837

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 1606/2025 – WSM MUSIC LTDA.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 1606/2025 – WSM MUSIC LTDA.

Contrato n.º: 1606/2025.
Contratante: MUNICÍPIO DE PALMEIRA.
CNPJ: 76.179.829/0001-65.
Contratada: WSM MUSIC LTDA.
CNPJ: 46.745.096/0001-18.
Processo Administrativo: nº 7230/2025.
Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de Licitação nº 21/2025.
Objeto: Contratação de Show Nacional com a Banda da Massa para a Expo Palmeira e Rodeio Country, através da Secretaria de Meio Ambiente, Cultura, Turismo e Comunicação.
Valor: O valor total da presente contratação é de R$ 53.368,70 (cinquenta e três mil trezentos e sessenta e oito reais e setenta centavos).
Duração do Contrato: O contrato terá o prazo de vigência de 30 dias, uma vez que a prestação de serviço será realizada no dia 05 de abril e levando em consideração o prazo de pagamento após a execução do objeto deste Contrato.
Data da assinatura: 27/03/2025.

Publicado por:
Osmair Lederer
Código Identificador:383D2691

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 20/2025

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 20/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 7185/2025

Objeto: Contratação de Show Nacional Gospel com Moisés Cleyton, para compor as atrações da Expo Palmeira e Rodeio Country, através da Secretaria de Meio Ambiente, Cultura, Turismo e Comunicação.
Fundamentação: inciso II, art. 74 da Lei Federal nº. 14.133/2021.
Solicitação: Secretaria de Meio Ambiente, Cultura, Turismo e Comunicação.
Dotação Orçamentária: 11001133920038511733903900000. **Fonte:** 21000. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.
Contratada: JG ELEGÂNCIA e EVENTOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ/MF nº 32.347.203/0001-45 com o valor total de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais). Mediante o exposto HOMOLOGO e RATIFICO o referido processo, ficando adjudicado o resultado desta contratação.

Publique-se.

27 de março de 2025

FRIEDRICH NORBERT KLIEWER
Autoridade Competente

Publicado por:
Lana Cristina Silva da Rosa
Código Identificador:08E609F2

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 1607/2025 – MGB ENTRETENIMENTO LTDA.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 1607/2025 – MGB ENTRETENIMENTO LTDA.

Contrato n.º: 1607/2025.
Contratante: MUNICÍPIO DE PALMEIRA.
CNPJ: 76.179.829/0001-65.
Contratada: MGB ENTRETENIMENTO LTDA.
CNPJ: 28.290.309/0001-82.
Processo Administrativo: nº 6893/2025.
Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de Licitação nº 15/2025.
Objeto: Contratação do espetáculo "Sonho Mágico" e artista Murilo Bordoni para apresentação no dia 05 de abril na Expo Palmeira e Rodeio Country, através da Secretaria de Meio Ambiente, Cultura, Turismo e Comunicação
Valor: O valor total da presente contratação é de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).
Duração do Contrato: O contrato terá o prazo de vigência de 30 dias, uma vez que a prestação de serviço será realizada no dia 05 de abril e levando em consideração o prazo de pagamento após a execução do objeto deste Contrato.
Data da assinatura: 27/03/2025.

Publicado por:
Osmair Lederer
Código Identificador:EA343307

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESUMO DE CONTRATAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 14/2025

RESUMO DE CONTRATAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 14/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 6660/2025

Objeto: Pagamento de taxa de inscrição da competição da Liga de Handebol do Paraná, através da Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer.
Fundamentação: inciso I, art. 74 da Lei Federal nº. 14.133/2021.
Solicitação: Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer.
Dotação Orçamentária: 08002278110026207833900390000. **Fonte:** 1000. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.
Contratada: LIGA DE HANDEBOL DO PARANA-LHPR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.356.032/0001-48 com o valor total de R$ 4.270,00 (quatro mil duzentos e setenta reais).
Instrumento hábil da contratação: Nota de Empenho nº 3062/2025.
Data de emissão: 26/03/2025.

Publique-se.

DIRLENE APARECIDA DELFRATE
Autoridade Competente

Publicado por:
Lana Cristina Silva da Rosa
Código Identificador:7F441816

SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 24.195, DE 27/03/2025 - ADIANTAMENTO EVILYN SHAYHEN PARRA

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 7685/2025 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor a servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, ocupante do cargo de Conselheira Tutelar, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica a servidora tomadora do adiantamento compromissada a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária*:*

Dotação: 10.001.04.122.0032.6.094.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1000

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Evilyn Shayhen Parra	*072.xxx.xxx-75*	*R$ 500,00*

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 27 de Março de 2025.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:F4FDB153

SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 24.196 DE 27/03/2025 - ADIANTAMENTO EDEVETE LOPES

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 7684/2025 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor a servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, ocupante do cargo de Assessor de Proteção Social Especial de Alta Complexidade, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica a servidora tomadora do adiantamento compromissada a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária*:*

Dotação: 10.002.08.244.0035.6144.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1000

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Edevete Lopes	*805.xxx.xxx-49*	*R$ 500,00*

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 27 de Março de 2025.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:E4FB9367

SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 24.199 DE 27/03/2025 - JOCELI GOMES CUNHA

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 7776/2025 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor a servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria

Municipal de Assistência Social, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Assistência Social, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica a servidora tomadora do adiantamento compromissada a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

***Previsão orçamentária**:*

Dotação: 10.002.08.244.0033.2099.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1000

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Joceli Gomes Cunha	*024.xxx.xxx-50*	*R$ 100,00*

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 27 de Março de 2025.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:C0219606

SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
PARECER 01/2025 - CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PALMEIRA-PARANÁ

INTERESSADA: MUNICÍPIO DE PALMEIRA

CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB

CONSELHEIROS: Alessandra Barreto, Alison Stelle, Amanda Germano de Carvalho, Claiton José Costa, Danieli Zweigicoski, Ednilson Miranda, Felipe Araújo de Lima, Ione Maria Viatroski, Jociane Hartmann, Juliana Breda Delfrate, Nicolle Dayene Morais da Cruz e Vanessa Lechak.

ASSUNTO: Prestação de Contas relacionadas ao FUNDEB Exercício 2024

Considerando: Deliberação do CACS – FUNDEB em reunião realizada em 27/03/2025, emite-se o parecer favorável à Prestação de Contas do Exercício de 2024.

RESOLVEM

O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB do Município de Palmeira-PR, em atendimento às exigências legais, notadamento os arts. 31 e 34 da Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, e a regulamentação municipal própria, para fins de Prestação de Contas Anual, do exercício de 2024, da Secretaria Municipal de Educação, é de parecer pela aprovação de contas da gestão, encontrando-se o processo em condição de ser submetido ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
A opinião está consubstanciadas no resultado do acompanhamento periódico dos demonstrativos orçamentários, financeiros, contábeis e documentação que fundamenta os registros e informações, relativo ao exercício financeiro de 2024, examinados à luz dos preceitos e normas da administração pública e nos critérios estabelecidos especialmente na Lei nº 14.113/2020 e Lei nº 9.394/96, observando as competências legais do Conselho, destacando-se a abordagem dos seguintes aspectos:
Organização e funcionamento regular do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB;
A relevância atribuída pelo gestor às deliberações e recomendações do Conselho Municipal no planejamento e na tomada de decisões relacionadas às aplicações dos recursos do FUNDEB;
Reuniões ordinárias de controle, acompanhamento e deliberação acerca de execução orçamentária dos recursos do FUNDEB, compreendendo a verificação da conformidade com as normas em relação a:
a arrecadação realizada no exercício;
a execução das despesas orçamentárias autorizadas;
a efetiva materialização dos gastos e sua pertinência quanto ao enquadramento no contexto da manutenção e desenvolvimento da educação básica;
as movimentações financeiras bancárias e a aplicação financeira das disponibilidades.
Avaliação do cumprimento da obrigação com o mínimo reservado para remuneração dos profissionais da educação básica, em efetivo exercício das funções, compreendendo a arrecadação anual do FUNDEB, incluídos os rendimentos de aplicação financeira, e as despesas com a folha de pagamento de profissionais da educação básica, empenhadas nos termos do art. 26 da Lei nº 14.113/2020 (no código especificado do SIM/AM), podendo-se opinar, até onde os exames puderem alcançar, que não foram constatadas ofensas às normas;
Avaliação da regularidade das demais despesas empenhadas à conta do FUNDEB (30%), quanto à utilização em despesas consideradas manutenção e desenvolvimento da educação básica no termo do art. 25 da Lei nº 14.113/2020, podendo-se opinar até onde os exames puderem alcançar, que não foram constatadas ofensas às normas;
Com relação ao saldo máximo, de até 10%, cuja aplicação na programação orçamentária do primeiro quadrimestre do exercício seguinte é admitida, verifica-se que a execução de despesas referidas nos itens V e VI, deste parecer, cumpre o mínimo de 90% dos recursos do FUNDEB, cuja aplicação dentro do próprio exercício é obrigatória.

A opinião supra não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais caso ensejarem.
É o Parecer

Palmeira, 27 de março de 2025.

ALESSANDRA BARRETTO
Representante da Secretaria Municipal de Educação
CPF:089.129.899-10

ALISON STELLE
Representante de Pais de Alunos da Educação Básica
CPF: 04253172938

AMANDA GERMANO DE CARVALHO
Representante das Organizaões da Sociedade Civil
CPF: 120.434.926-67

CLAITON JOSÉ COSTA
Representantes do Conselho Tutelar
CPF: 374.871.249-91

DANIELI ZWIEGICOSKI
Representantes dos Diretores das Escolas de Educação Básica
CPF: 040.375.049-01

EDNILSON MIRANDA
Representante de Pais de Alunos da Educação Básica
CPF: 062.515.419-38

FELIPE ARAÚJO DE LIMA
Representantes dos Estudantes da Educação Básica
CPF:

GLEICY DE CÁSSIA BORDIGNON FERREIRA
Representante do Poder Executivo
CPF: 048.875.139-09

IONE MARIA VIATROSKI
Representante das Organizações da Sociedade Civil
CPF: 441.454.979-53

JOCIANE HARTMANN
Representante dos Servidores Tecnico Administrativos das Escolas Básicas Púbicas
CPF: 041.748.199-39

JULIANA BREDA DELFRATE
Representante dos Professores de Educação Básica
CPF: 077.754.129-76

NICOLLE DAYENE MORAIS DA CRUZ
Representante das Escolas do Campo
CPF: 082.558.239-30

VANESSA LECHAK
Representante dos Estudantes da Educação Básica
CPF:

DANIELI ZWEGICOSKI
Presidente do CACS – FUNDEB
Decreto nº 17.094/2024

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:0992949D

SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
ATA Nº 02/2025 - CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Aos vinte e sete dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco, às quinze horas e quinze minutos, reuniram-se na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, situada na Rua XV de Novembro, número quinhentos e sessenta e sete, Centro, na cidade de Palmeira, Estado do Paraná, os membros do Conselho de Acompanhamento e Controle Social (CACS – FUNDEB). Estavam presentes os conselheiros: Danieli Zwiegicoski, Jociane Hartman, Isabela Mayer Farion de Aguiar, Nicolle Dayene Morais, Ednilson Miranda, Alessandra Barreto, Gleicy de Cássia Bordignon Ferreira, Alison Stelle, Ione Maria Viatroski, Juliana Breda Delfrate, Diessica dos Santos de Azevedo, Jaqueline Honório Ferreira, Thiago Landarin Rodrigues, participou ainda Tadeu Mayer Junior representante do setor financeiro da secretaria Municipal de Educação. Justificaram suas ausências Claiton José Costa. Danieli iniciou dando boas-vindas a todos, e na sequência passou a palavra para Thiago Landarin Rodrigues, técnico da NAF (Núcleo Administrativo Financeiro) da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, que realizou a demonstração da prestação de contas. Os documentos comprobatórios a respeito das despesas foram apresentados e, na sequência, Thiago apresentou o relatório em que informava que o valor de recebimento da receita no período de referência – Sexto Bimestre/2024 – Receitas recebidas no exercício até o Sexto Bimestre foi de R$32.476.886,18 (TRINTA E DOIS MILHÕES, QUATROCENTOS E SETENTA E SEIS MIL, OITOCENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E DEZOITO CENTAVOS). Sendo as transferências de recursos do Fundeb o total de R$ 27.766.805,39 (VINTE E SETE MILHÕES, SETECENTOS E SESSENTA E SEIS MIL, OITOCENTOS E CINCO REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS), sendo de – Imposto e Transferências no valor de R$ 26.959.586,59 (VINTE E SEIS MILHÕES, NOVECENTOS E CINQUENTA E NOVE MIL, QUINHENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E CINQUENTA E NOVE CENTAVOS) e a complementação da União ao Fundeb foi de R$807.218,80 (OITOCENTOS E SETE MIL, DUZENTOS E DEZOITO REAIS E OITENTA CENTAVOS), e o valor de ressarcimento de recursos do Fundeb no valor de R$ 1.254,26 (HUM MIL, DUZENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS). Referentes aos rendimentos de aplicação financeira do Fundeb – Imposto e Transferências, o valor foi de R$162.428,71 (CENTO E SESSENTA E DOIS MIL, QUATROCENTOS E VINTE E OITO REAIS E SETENTA E UM CENTAVOS). As despesas computaram um valor de R$ 27.861.658,86 (VINTE E SETE MILHÕES, OITOCENTOS E SESSENTA E UM MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS), sendo R$ 21.374.571,70 (VINTE E UM MILHÕES, TREZENTOS E SETENTA E QUATRO MIL, QUINHENTOS E SETENTA E UM REIAS E SETENTA CENTAVOS) gastos com despesas de profissionais da Educação. Ainda sobre as despesas R$6.487.087,16 (SEIS MILHÕES, QUATROCENTOS E OITENTA E SETE REAIS, OITENTA E SETE REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS) foram gastos em outras despesas (MDE – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino). Thiago ressaltou que foram cumpridos os preceitos legais no que diz respeito a porcentagem mínima de gasto com os profissonais da educação, considerando a legislação preceitua uma parcela de 70% que totalizava o valor exigido de R$ 18.871.710,61 (DEZOITO MILHÕES, OITOCENTOS E SETENTA E UM MIL, SETECENTOS E DEZ REAIS E SESSENTA E UM CENTAVOS) para esse fim. Conforme o demosntrativo, foi aplicado o valor de R$ 21.034.051,45 (VINTE E UM MILHÕES, TRINTA E QUATRO MIL, CINQUENTA E UM REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS) atingidos o percentual de 78,02%, um valor aplicado maior do que o exigido. Referente ao percentual máximo de 10% de Receitas do Fundeb não aplicadas no exercício apurou-se o índice de 3,01% totalizando um valor de R$835.453,21 (OITOCENTOS E TRINTA E CINCO MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS E VINTE E UM CENTAVOS). No que tange ao controle da disponibilidade financeira e conciliação bancária, o saldo financeiro até o final do Bimestre é de R$ 1.095.614,01 (HUM MILHÃO, NOVENTA E CINCO MIL, SEISCENTOS E QUATORZE REAIS E UM CENTAVO). Após a apresentação, as contas referentes ao sexto bimestre foram aprovados. Thiago explicou que os dados apresentados foram retirados do SIOPE. Haverá necessidade de encaminhar a Controladoria um Parecer relativo à aprovação de contas e visto que todas as contas foram arquivadas o documento será redigido, lançado para aprovação e posteriormente assinado pelos responsáveis. A reunião foi encerrada com Danieli agradecendo a presença de todos e, nada mais tendo a tratar, eu, Daphny Veronica de Paula Abramoski, secretária executiva, lavrei a presente ata que segue assinada por mim e pela presidente do CACS – Fundeb, os demais membros presentes assinaram livro próprio de presença.

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:886A8F46

SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE, CULTURA, TURISMO E COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº 24.197, DE 27/03/2025 -
ADIANTAMENTOFRIEDRICH NORBERT KLIEWER

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 7577/2025 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 30 (trinta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Cultura, Turismo e Comunicação, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Meio Ambiente, Cultura, Turismo e Comunicação com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária*:*

Dotação: 11.005.18.542.0040.2.121.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1000

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Friedrich Norbert Kliewer	*619.xxx.xxx-49*	*R$ 120,00*

Prefeitura, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 27 de Março de 2025.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:99AC1A39

SEC. MUN. DE SAÚDE
PORTARIA Nº 24.192, DE 27/03/2025 - ADIANTAMENTO BRUNA FERNANDA VENC DOS SANTOS

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 7639/2025 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014.

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 10 (dez) dias, a contar da entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Farmacêutica, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária*:*

Dotação: 09.002.10.301.0027.6.082.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1000

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Bruna Fernanda Venc dos Santos	*044.xxx.xxx-00*	*R$ 60,00*

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 27 de Março de 2025.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:49FCF87C

SEC. MUN. DE SAÚDE
PORTARIA Nº 24.193, DE 27/03/2025 - ADIANTAMENTO LILIANE DE FÁTIMA PADILHA

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 7640/2025 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014.

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 10 (dez) dias, a contar da entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária*:*

Dotação: 09.002.10.301.0027.6.082.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1000

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Liliane de Fátima Padilha	*056.xxx.xxx-30*	*R$ 240,00*

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 27 de Março de 2025.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:E5915DCE

SEC. MUN. DE SAÚDE
PORTARIA Nº 24.194, DE 27/03/2025 - ADIANTAMENTO LUIZ EDUARDO WONSTTRET

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 7642/2025 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014.

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 10 (dez) dias, a contar da entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Enfermeiro, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária*:*

Dotação: 09.002.10.301.0027.6.082.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1000

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Luiz Eduardo Wonsttret	*962.xxx.xxx-53*	*R$ 120,00*

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 27 de Março de 2025.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:2BF68486

SEC. MUN. DE SAÚDE
PORTARIA Nº 24.198, DE 27/03/2025 - ADIANTAMENTO VIVIANE IANOSKI

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 7741/2025 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 10 (dez) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Diretora de Gestão em Saúde, com fundamento na Lei nº. 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária*:*

Dotação: 09.002.10.301.0027.6082.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1000

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Viviane Ianoski	*298.xxx.xxx-82*	*R$ 120,00*

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 27 de Março de 2025.

ALTAMIR SANSON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:123485F0

SEC. MUN. DE SAÚDE
ATA Nº 02/2025 - REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Aos vinte e quatro dias do mês março de dois mil e vinte e cinco, às nove horas, na sede da vigilância sanitária, foi realizada a reunião ordinária do Conselho Municipal de Saúde, contando com a presença dos seguintes conselheiros e convidados: Ir. Maria Candida Santana, Genilda Cruz Ferrando, Rosane Linhares Rain, Manuella Ferreira Marques, Marina Gross Gonçalves, Salete Ap. Begnossi, Layna L. Follador, Ismael Lourenço Albino, Rosana Martins Franco e convidadas Elenita Cristina de Lara e Glaucimeri I Thauppá. Foi dada as boas vindas e logo após a convidada farmacêutica Elenita, da vigilância comentou sobre a Conferência Regional de Saúde, a qual participou juntamente com outra representatividade do município levando as propostas em torno da saúde do trabalhador e trabalhadora como direito humano, propostas as quais serão discutidas em nível Estadual e Nacional. No próximo assunto da pauta Glaucimeri apresentou o relatório 3º Quadrimestre em formato de fácil compreensão onde trouxe os dados gerais da assistência com pacientes vinculados conforme unidades de referência, grupos prioritários e produção/procedimentos realizados por unidades de atendimento. A conselheira Rosana sugeriu que seja especificado a destinação dos valores que a Secretaria recebe das várias resoluções estaduais e federais para maior transparência da destinação dos valores. A contadora e conselheira Manuella explica que o governo Federal que fez a mudança para colocar tudo em uma fonte somente a fim de facilitar a utilização dos recursos pelo município, porém ainda foi mencionado sobre qual o direcionamento dos gastos e quais as prioridades de investimento. Citado a importância de criar protocolos municipais para maior resolutividade na atenção primária a fim de colaborar também com a vinculação dos pacientes. Após colocações o relatório foi submetido em síntese para o conselho e aprovado por todos. No próximo assunto da pauta Rosana, psicóloga de referência do SAV expõe fluxo dos atendimentos de pessoas em situação de violência, pela secretaria de saúde, o qual exige um cuidado devido às questões judiciais geralmente interligadas com as crianças e adolescentes que entram nesta demanda. Solicitado que este conselho posicione junto à SMS a busca de um documento formal que respalde esses atendimentos a fim de resolver angústia de não ser displicente com os mesmos mas também não prejudicar os trâmites judiciais de escuta especializada e oitivas. Por fim, a farmacêutica Elenita apresenta o Núcleo de Segurança do Paciente explicando sobre as metas de segurança e ações/cronograma de planejamento para 2025. Esta ata segue assinada por mim, Marina Gross Gonçalves e pela presidente do Conselho Municipal de Saúde

Presidente do Conselho Municipal de Saúde
PRISCILA FALARZ

MARINA GROSS GONÇALVES
Conselheira e Secretária Executiva

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:7EBAB34D

SEC. MUN. DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 01/2025 CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - DISPÕE SOBRE AS CONCLUSÕES ACERCA DO RELATÓRIO ANUAL DE GESTÃO DO ÓRGÃO EXECUTOR DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA – PR, RELATIVAS AO EXERCÍCIO DE 2024, E PRESCREVE AS PROVIDÊNCIAS QUE ENUMERA.

O Pleno do Conselho Municipal de Palmeira – Pr, em reunião ordinária realizada em 24 de março de 2025, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 13/01/2012; Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar nº. 141, de elaborar o Relatório de Gestão; e Considerando o § 4º do artigo 33, da Lei Federal nº. 8.080, de 19/09/1990, Lei Orgânica da Saúde,
Resolve:
Art. 1º Aprovar o Relatório Anual de Gestão do Departamento de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, do município de Palmeira – PR, referente ao ano de 2024.
Palmeira, 24 de março de 2025.

PRISCILA FALARZ
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a presente Resolução, nos termos da Lei Federal nº. 8142.

ALTAMIR SANSON
Prefeito Municipal de Palmeira - PR

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:4C663661

SEC. MUN. DE SAÚDE
PARECER CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE REFERENTE AO 3º QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO DE 2024

O Conselho Municipal de Saúde de Palmeira – PR, em atendimento às exigências da Lei Complementar nº 141 de 13 de janeiro de 2012, é de parecer favorável pela regularidade do Relatório de Gestão referente ao 3º Quadrimestre do exercício de 2024, da Secretaria Municipal de Saúde – PR.

Palmeira, 24 de março de 2025.

PRISCILA FALARZ
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:BDAE27F9

SEC. MUN. DE SAÚDE
PARECER - CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

O Conselho Municipal de Saúde de Palmeira – PR, é de parecer favorável quanto à qualidade de informações prestadas pela Administração, durante o Ano de 2024, para este Conselho.

Palmeira, 24 de março de 2025.

PRISCILA FALARZ
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:3938226D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07/2025

CONSIDERANDO que a situação se enquadra na Inexigibilidade de Licitação, nos termos do inciso III alínea "f", do artigo 74, da Lei Federal nº 14.133/21 e alterações posteriores;
CONSIDERANDO que existe compatibilidade orçamentária e financeira com o Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual do corrente ano;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que a contratada possui habilitação e qualificação mínima para celebrar a contratação, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal nº 14.133/2021;
CONSIDERANDO o Parecer da Procuradoria Jurídica, após análise e verificando o cumprimento às formalidades e não vislumbrando vícios;

A Presidente e Ordenadora de Despesas da Câmara Municipal de Palmital, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em especial ao disposto no artigo 72, inciso VIII, combinado com o artigo 71, inciso IV da mesma Lei Federal nº 14.133/2021,

RESOLVE:

I – **DECLARAR INEXIGÍVEL** a realização de procedimento licitatório;
II – **AUTORIZAR**, a contratação direta, por inexigibilidade de licitação,
III – **ADJUDICAR** o objeto.
IV – **HOMOLOGAR** a presente licitação, nos termos descritos abaixo:

Objeto: Contratação da empresa GESTÃO PÚBLICA BRASIL, a fim de promover a inscrição de vereadores no curso: "**Processo Legislativo Municipal: estrutura, funções, e pratica parlamentar**", a ser realizado nos dias 02, 03 e 04 de abril de 2025, em Curitiba/PR.

ITEM 01
Unidade: serviço
Quantidade: 01
Especificação da descrição: Contratação de serviços para a oferta de 01 (uma) vaga de capacitação, visando a inscrição de vereador no curso: "**Processo Legislativo Municipal: estrutura, funções, e pratica parlamentar**"
Valor Unitário: R$ 1.990,00 (mil novecentos e noventa reais)
Valor Total: R$ 1.990,00 (mil novecentos e noventa reais)

Razão Social: GESTÃO PÚBLICA BRASIL LTDA - CNPJ 40.178.961/0001-05
Endereço: HOTEL GRANVILLE - RUA CLOTÁRIO PORTUGAL, 35 – BAIRRO CENTRO
CURITIBA, PARANÁ - CEP: 80410-220
gestaopublicabrasilcursos@gmail.com

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO: 01 - Poder Legislativo
UNIDADE: 001 – Câmara Municipal
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 01.031.0101.2001 – Manutenção das Atividades do Legislativo
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
FONTE DE RECURSO: 0001/01/07/00/00 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)

Conforme disposições contidas no Termo de Referência, ante ao exposto, autorizo a emissão da Autorização de Compra ou documento equivalente para cobertura da despesa e determino a publicação deste termo para que produza os efeitos legais.

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publica-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Palmital, 27 de março de 2025.

SALETE APARECIDA DE LIMA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Jairo Jose Menezes
Código Identificador:5A806419

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
LEI Nº 1312 - AMORTIZAÇÃO RPPS

LEI Nº 1312 de 27 de Março de 2025

Altera o plano de amortização do déficit financeiro do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, adequando à Avaliação Atuarial de 2024, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Palmital, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1° Fica revisto o plano de amortização destinado ao equacionamento do déficit técnico atuarial conforme apurado na Avaliação Atuarial realizado no ano de 2024, tendo como valor a ser amortizado R$ 45.451.802,99 (quarenta e cinco milhões, quatrocentos e cinquenta e um mil, oitocentos e dois reais, e noventa e nove centavos), a se realizar através de aportes periódicos, em valor escalonado, de responsabilidade do Tesouro Municipal, na forma dos artigos 55 e 56 da Portaria MTP nº 1.467/2022.
§1º Os valores a serem repassados anualmente são os constantes da tabela abaixo, os quais deverão ser repassados dentro de cada exercício/ano em 12 (doze) parcelas mensais, de igual valor.

Período	Custo Suplementar R$	Período	Custo Suplementar R$
2025	3.819.069,21	2037	6.331.376,70
2026	4.042.109,71	2038	6.349.616,13
2027	4.273.208,76	2039	6.341.989,67
2028	4.497.944,04	2040	6.330.249,35
2029	4.727.527,26	2041	6.316.275,60
2030	4.950.951,15	2042	6.311.373,91
2031	5.182.758,86	2043	6.293.527,35
2032	5.423.178,26	2044	6.300.657,00
2033	5.648.569,87	2045	6.276.292,31
2034	5.863.240,40	2046	6.272.035,16
2035	6.099.499,89	2047	6.261.324,40
2036	6.339.429,52	****	**********

§2º Os pagamentos deverão ser efetuados até o dia 30 (trinta) de cada mês, observando-se a proporção devida por cada Órgão do Município, conforme indicado no relatório de avaliação atuarial, o qual adotará o critério de proporção da folha salarial dos servidores ativos.
§3º Considerando a insuficiência da taxa de administração para manutenção das despesas administrativas do PALMITALPREV – Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Palmital, incumbe ao Poder Executivo Municipal o pagamento do aporte correspondente a proporção devida pela autarquia, conforme art. 9º, §2º da Lei Complementar n. 001/2023 do Município.
§4º O pagamento fora do prazo estipulado implicará incidência de correção monetária pelo IPCA – Amplo e juros de mora de 0,50% (meio por cento) ao mês até efetivo pagamento, mais multa de 2% (dois por cento).
§5º O Município será considerado em mora independentemente de qualquer notificação ou interpelação pelo não pagamento da parcela mensal referida na presente Lei, sendo que o simples inadimplemento, integral ou parcial, obrigará ao pagamento da totalidade ou remanescente da parcela mensal, com os devidos acréscimos legais.
§6º Para fins de vinculação ao FPM que tratam as Leis Municipais n. 1019, 1020, 1031 e 1093, e eventuais termos de acordo de parcelamento e reparcelamento, presentes ou futuros, os valores dos aportes periódicos são considerados contribuições previdenciárias.
Art. 2º Os aportes periódicos serão exigidos após decorridos 90 (noventa) dias da publicação desta lei, mantida a vigência e exigência dos aportes nos termos da legislação anterior durante esse período, nos termos do art. 54 c/c art. 9º, I da Portaria MTP nº 1.467/2022.
Art. 3º O Município de Palmital se obriga a consignar no orçamento de cada exercício as verbas necessárias ao pagamento dos aportes periódicos.
Art. 4º As alíquotas de Contribuição Normal (patronal e funcional), bem como a Taxa de Administração continuam regidas pela Lei Complementar n. 001/2023 do Município.
Art. 5º Esta Lei entrará em vigor 90 (noventa) dias após a sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Lei Municipal n. 1105/2018 e o Decreto Municipal n. 003/2023.
.

Gabinete do Prefeito Municipal de Palmital, em 27 de Março de 2025.

ROBERTO CARLOS ROSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danilo Amorim Schreiner
Código Identificador:6B0E5F2E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
LEI Nº 1313/2025 - RATIFICA TERMO ACAMREP

LEI Nº 1313 de 27 de Março de 2025

Ratifica o Termo de Cessão de Uso firmado entre o Município de Palmital-PR e a Associação dos Catadores de Materiais Recicláveis de Palmital-PR e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Palmital, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica ratificado o Termo de Cessão de Uso celebrado entre o Município de Palmital-PR, CNPJ nº 75.680.025/0001-82, e a ASSOCIAÇÃO DOS CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DE PALMITAL - PR, pessoa jurídica de direito privado interna, inscrita no CNPJ/MF nº 08.462.274/0001-04.

Art. 2º Pelo presente instrumento, o CEDENTE concede à CESSIONÁRIA o direito de uso do bem imóvel de sua propriedade, consistente em um terreno rural parte do imóvel Gleba nº 05-2ª Parte, Colônia Piquiri, Município de Palmital, com área de 21.538,46m² (vinte e um mil quinhentos e trinta e oito metros quadrados), objeto da matrícula nº 5.195, do Cartório de Registro de Imóveis de Palmital-PR.

Art. 3º A presente cessão destina-se exclusivamente ao desenvolvimento das atividades da Associação dos Catadores de Materiais Recicláveis de Palmital-PR, visando a realização de projetos e ações voltados à coleta seletiva e reciclagem de resíduos sólidos no município.

Art. 4º A cessão será regida pelos termos e condições estabelecidos no respectivo Termo de Cessão de Uso, firmado entre as partes, e poderá ser revogada a qualquer momento por interesse público devidamente justificado.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
.
Gabinete do Prefeito Municipal de Palmital, em 27 de Março de 2025.

ROBERTO CARLOS ROSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danilo Amorim Schreiner
Código Identificador:56D6C099

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
LEI Nº 1314/2025 - ALTERA LEI 1056 2017 - SUPRIMENTO DE FUNDOS

LEI Nº 1314 de 27 de Março de 2025

Altera o artigo 11 da Lei Municipal nº 1.056/2017, que dispõe sobre o regime de adiantamento de fundos no Município de Palmital, e dá outras providências..

A Câmara Municipal de Palmital, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º O art. 11 da Lei Municipal nº 1.056 de 05 de Julho de 2017, passa a vigorar com as seguintes Alterações:

"Art. 11. A Prestação de Contas deverá ser encaminhada à Secretaria de Finanças do Município que, após analisada, certificará o fato e, sendo opinando pela regularidade, o processo será encaminhado ao departamento Contábil para os registros que entender necessário."

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

.
Gabinete do Prefeito Municipal de Palmital, em 27 de Março de 2025.

ROBERTO CARLOS ROSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danilo Amorim Schreiner
Código Identificador:E60DD8FF

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
LEI Nº 1315/2025 - CONCEDE REVISÃO GERAL - CÂMARA

LEI Nº 1315 de 27 de Março de 2025

Concede recomposição salarial de remuneração aos agentes administrativos do Legislativo Municipal de Palmital e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Palmital, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Em atendimento a Lei Municipal n° 1.205 de 09 de dezembro de 2021, fica concedido aos agentes administrativos do Legislativo Municipal, sendo os servidores públicos do quadro efetivo, comissionados, ativos e inativos e pensionistas, a recomposição salarial anual, no aporte de 4,83 % (quatro virgula oitenta e três) decorrentes da variação medida pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA acumulado no período de janeiro a dezembro de 2024.

Art. 2º ficam excluídos da recomposição da inflação de 2024, os cargos em comissão Assessor Parlamentar, Assessor de Gabinete e Cargo de Chefe de Divisão Pessoal, Finanças e Contabilidade.

Art. 3° Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/01/2025, revogando as disposições em contrário.

.
Gabinete do Prefeito Municipal de Palmital, em 27 de Março de 2025.

ROBERTO CARLOS ROSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danilo Amorim Schreiner
Código Identificador:3429793A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
LEI Nº 1316/02025 - CONCEDE REVISÃO GERAL - EXECUTIVO

LEI Nº 1316 de 27 de Março de 2025

Concede revisão geral anual aos vencimentos aos servidores públicos municipais do quadro geral e do Quadro próprio do Magistério Público Municipal ativos, inativos, pensionistas, comissionados, agentes políticos, servidores aposentados, pensionistas e ativos da PALMITALPREV, ao Chefe do Poder Executivo Municipal, Vice Prefeito Municipal e ao Procurador Geral do Município de Palmital nos termos do inciso X do Artigo 37 da Constituição Federal.

A Câmara Municipal de Palmital, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder a revisão geral anual aos vencimentos aos servidores públicos municipais do quadro geral e do Quadro próprio do Magistério Público Municipal ativos, inativos, pensionistas, comissionados, agentes políticos, aos servidores aposentados, pensionistas e ativos da PALMITALPREV, ao Chefe do Poder Executivo Municipal, ao Vice Prefeito Municipal e ao Procurador Geral do Município de Palmital nos termos do inciso X do Artigo 37 da Constituição Federal.

Art. 2º O percentual da revisão geral anual a ser concedido para os servidores contemplados no artigo 1° será correspondente às perdas inflacionárias medidas pelo IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, medido pelo IBGE, no período de janeiro a dezembro do ano de 2024, equivalente a 4,83% (Quatro virgula oitenta e três por cento), a ser incorporado a partir do mês de abril de 2025.

Art. 3° Fica dispensado o estudo de impacto financeiro na forma do artigo 17, § 6° da Lei Federal Complementar n° 101/2000 e artigo 37, inciso X da Constituição da República Federativa do Brasil.

Art. 4° As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotações doorçamento vigente.

Art. 5° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro a partir de 1ª de abril de 2025, revogadas as disposições em contrário.

.

Gabinete do Prefeito Municipal de Palmital, em 27 de Março de 2025.

ROBERTO CARLOS ROSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danilo Amorim Schreiner
Código Identificador:16B3787E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
4º TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 42/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2023
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 51/2023

4º TERMO ADITIVO DE Prazo DO CONTRATO Nº 42/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E UTENSILIOS DOMESTICO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICIPIO DE PALMITAL-PR.

Que fazem entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion, n° 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **ROBERTO CARLOS ROSSI**, brasileiro, casado, portador do RG 5.369.303-2 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 864.308.079-91, domiciliado na Rua Vicente Machado, nº 416, Centro, Palmital-PR, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa **EFERSON LUCIANO FERREIRA DE ALMEIDA ME**, pessoa jurídica de direito privado com endereço à AVENIDA MAXIMILIANO VICENTIN, 1282, 0 em frente a matriz - CEP: 85270000 - BAIRRO: CENTRO, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 02.694.444/0001-08, neste ato representado por EFERSON LUCIANO FERREIRA DE ALMEIDA, portadora do RG nº SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 825.669.769-53, denominada **CONTRATADA** resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, em consonância com a Lei Federal n.º 14.133/2021 e suas alterações ao Contrato Administrativo nº 42/2023, em consonância com a Lei Federal n.º 14.133/2021 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência do contrato nº42/2023 do **Pregão 14/2023**, fica prorrogado pelo período, àquele constante da contratação original, nos termos das cláusulas postas àquele contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente Aditivo foi realizado Conforme Pedido da Secretaria Municipal de Administração, Parecer Jurídico e descrição constante no contrato em epígrafe, respeitando as disposições da Lei 14.133/2021, de 01 de abril de 2021 e alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA – Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo. E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.

Palmital, 27 de Março de 2025.

ROBERTO CARLOS ROSSI
Prefeito Municipal
Contratante

Eferson Luciano Ferreira de Almeida ME
EFERSON LUCIANO FERREIRA DE ALMEIDA
825.669.769-53
Contratada

Testemunhas:

ELTON OTTO BACK
CPF-098.366.099-97

EVA APARECIDA DE SOUZA FERREIRA
CPF-836.709.639-87

Publicado por:
Antonio Ferraz de Lima Neto
Código Identificador:FFE960C2

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
EXTRATO DO CONTRATO 21/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras e Licitações
Pregão Eletrônico Nº 60/2024
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 139/2024
EXTRATO DE CONTRATO Nº 21/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion n° 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Sr. ROBERTO CARLOS ROSSI.

CONTRATADO: APPLAUSO VEÍCULOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado com endereço à RUA ONZE DE AGOSTO, 3600, 3600 - CEP: 18277000 - BAIRRO: JARDIM LUCILA,Tatuí/SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº02.084.388/0001-81, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) RONEI DALLA VECCHIA, portador do RG nº 12.424.566-3SSP-SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 055.662.808-03 denominada **CONTRATADA.**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 02(DOIS) VEÍCULOS NOVOS ZERO KM MINIMO 2024/2025 MODELO HATCH, COM AS CARACTERISTICAS MÍNIMAS DE MOTOR 1.0 FLEX, COR BRANCA, EM CONFORMIDADES COM AS CARACTERISTICAS TÉCNICAS DO DOCUMENTO MODELO 07, EM VIRTUDE DO CONVENIO 867/2024-SECID.

DATA DO CONTRATO: 25/03/2025
VIGÊNCIA: 24/03/2026
VALOR TOTAL: R$ 145.900,00 (Cento e Quarenta e Cinco Mil e Novecentos Reais).

FORO: Comarca de Palmital - PR.

Publicado por:
Antonio Ferraz de Lima Neto
Código Identificador:01B06E03

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 9/2025

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 27/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 9/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ELABORAÇÃO DE PROJETOS COMPLETOS DE PAVIMENTAÇÃO URBANA E RURAL, ABRANGENDO GEOMETRIA, DRENAGEM, SINALIZAÇÃO E TOPOGRAFIA, COM O OBJETIVO DE ATENDER ÀS DEMANDAS DO SETOR DE ENGENHARIA E DA SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO.
VALOR: R$ 115.000,03 (Cento e Quinze Mil Reais e Três Centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 Dias
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mediante apresentação das respectivas Notas Fiscais.

CONTRATADO: GESTÇAO TECNICA - ENGENHARIA E PLANEJAMENTO URBANO CNPJ: 40.977.301/0001-94
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2025	5020	10.002.04.122.0401.2096	0	3.3.90.39.05.00	Do Exercício

JUSTIFICATIVA: O presente procedimento de dispensa tem fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei n. 14.133/2021, nos termos do Ofício da Secretaria responsável, bem como parecer jurídico, que embasam esse processo.

Palmital, 27/03/2025.

ROBERTO CARLOS ROSSI
Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 9/2025
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº27/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ELABORAÇÃO DE PROJETOS COMPLETOS DE PAVIMENTAÇÃO URBANA E RURAL, ABRANGENDO GEOMETRIA, DRENAGEM, SINALIZAÇÃO E TOPOGRAFIA, COM O OBJETIVO DE ATENDER ÀS DEMANDAS DO SETOR DE ENGENHARIA E DA SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO.

Com fundamento nas informações constantes no Ofício da Secretaria Municipal de Administração, ante as justificativas que se embasam no artigo 75, inciso II, da Lei n. 14.133/2021, o Prefeito Municipal resolve **HOMOLOGAR** a dispensa de licitação para a contratação supra supramencionada, tendo como contratada **GESTÇAO TECNICA - ENGENHARIA E PLANEJAMENTO URBANO,** empresa inscrita no CNPJ: 40.977.301/0001-94.
Para a efetivação da presente dispensa levou-se em conta a necessidade de publicidade e transparência dos atos administrativos, visando o atendimento ao interesse público.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmital, 27/03/2025

ROBERTO CARLOS ROSSI
Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO

ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº9/2025

REF: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ELABORAÇÃO DE PROJETOS COMPLETOS DE PAVIMENTAÇÃO URBANA E RURAL, ABRANGENDO GEOMETRIA, DRENAGEM, SINALIZAÇÃO E TOPOGRAFIA, COM O OBJETIVO DE ATENDER ÀS DEMANDAS DO SETOR DE ENGENHARIA E DA SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO., artigo 75, inciso II, da Lei n. 14.133/2021.
A documentação referente ao Procedimento Licitatório nº 27/2025, Dispensa de Licitação n° 9/2025, atende a todos os requisitos do artigo 75, inciso II, da Lei n. 14.133/2021.
Com efeito, RATIFICO todas as formalidades legais e autorizo a Dispensa de Licitação n° 9/2025, para a contratação dos serviços supramencionados, junto a empresa vencedora: **GESTÇAO TECNICA - ENGENHARIA E PLANEJAMENTO URBANO,** inscrita no CNPJ: 40.977.301/0001-94

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais

Palmital-PR, 27/03/2025

ROBERTO CARLOS ROSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Ferraz de Lima Neto
Código Identificador:6C97F587

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PROCESSO DISPENSA NORMAL Nº 9/2025
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 27/2025 EXTRATO DE CONTRATO Nº 22/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras e Licitações

Processo dispensa Normal Nº 9/2025
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 27/2025
EXTRATO DE CONTRATO Nº 22/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion n° 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Sr. ROBERTO CARLOS ROSSI.
CONTRATADO: GESTÇAO TECNICA - ENGENHARIA E PLANEJAMENTO URBANO, pessoa jurídica de direito privado com endereço à TRAVESSA ANA NERI, 115 - CEP: 86802100 - BAIRRO: JARDIM ALBINO BIACHI, Apucarana/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº40.977.301/0001-94, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) LUCIANO LASPERG DE ANDRADE, portador do RG nº SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 023.796.319-13 denominada **CONTRATADA.**
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ELABORAÇÃO DE PROJETOS COMPLETOS DE PAVIMENTAÇÃO URBANA E RURAL, ABRANGENDO GEOMETRIA, DRENAGEM, SINALIZAÇÃO E TOPOGRAFIA, COM O OBJETIVO DE ATENDER ÀS DEMANDAS DO SETOR DE ENGENHARIA E DA SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO.

DATA DO CONTRATO: 27/03/2025 (vinte e sete dias de março de 2025)
VIGÊNCIA: 24/06/2025 (vinte e quatro dias de junho de 2025).
VALOR TOTAL: R$ 115.000,03 (Cento e Quinze Mil Reais e Três Centavos).

FORO: Comarca de Palmital - PR.

Publicado por:
Antonio Ferraz de Lima Neto
Código Identificador:5DD427DA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
EXTRATO DE CONTRATO 03/2025 - CISLIPA

EXTRATO DO CONTRATO DE PROGRAMA 03/2025
Credenciamento 03/2024

Contratante:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA
CNPJ:	76.022.516/0001-07
Responsável pela assinatura:	**SRA ROZANE MARISTELA BENEDETTI OSAKI -** Prefeita Municipal
Contratado:	Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná –CISLIPA
CNPJ:	13.681.884/0001-39
Responsável pela assinatura:	ADRIANO RAMOS – PRESIDENTE DO CISLIPA – CONTRATANTE
Objeto:	**Contratação de pessoa jurídica especializada em serviços de conservação e limpeza, a fim de garantir a continuidade e a integralidade dos serviços de saúde ofertados a partir dos leitos dos Hospitais e Postos de Saúde dos entes Consorciados**
Justificativa	Conforme Art. 75. Inc. II, da Lei Federal 14.133/2021
Dotação	01.001.10.122.0901.2004.3.3.90.39.00.00
Valor	**R$ 676.319,76** (Seiscentos e Setenta e Seis Mil, Trezentos e Dezenove Reais e Setenta e Seis Centavos)
Prazo/Vigência	12 (doze) meses
Foro	Comarca de Paranaguá – PR
Data da Assinatura	14/01/2025

Paranaguá, 14 de janeiro de 2025.

THAYNA CORREIA DA SILVA
Agente de Contratação
Portaria 40/2024

Publicado por:
Daniel Gustavo Giaretta Fangueiro
Código Identificador:80CB8FAC

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
EXTRATO DE CONTRATO 07/2025 - CISLIPA

EXTRATO DO CONTRATO DE PROGRAMA 07/2025
Credenciamento 02/2024

Contratante:	PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA
CNPJ:	76.022.516/0001-07
Responsável pela assinatura:	**SR ALESSANDRO CARNEIRO SOARES TRUCHINSKI** - Prefeito Municipal
Contratado:	Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná –CISLIPA
CNPJ:	13.681.884/0001-39
Responsável pela assinatura:	ADRIANO RAMOS – PRESIDENTE DO CISLIPA – CONTRATANTE
Objeto:	**Credenciamento Público de Pessoas Jurídicas Especializadas na Prestação De Serviços Para Realização de Consultas Médicas, Exames Clínicos, Exames Laboratoriais, Procedimentos, Biópsias, Fisioterapia, Veterinário, Oftalmologista, Dentista e Biomédico**
Justificativa	Conforme Art. 75. Inc. II, da Lei Federal 14.133/2021
Dotação	01.001.10.122.0901.2004.3.3.90.39.00.00
Valor	**R$ 12.746,80 (doze mil, setecentos e quarenta e seis reais e oitenta centavos)**
Prazo/Vigência	12 (doze) meses
Foro	Comarca de Paranaguá – PR
Data da Assinatura	17/01/2025

Paranaguá, 17 de janeiro de 2025.

THAYNA CORREIA DA SILVA
Agente de Contratação
Portaria 40/2024

Publicado por:
Daniel Gustavo Giaretta Fangueiro
Código Identificador:5274B4F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
AUDIÊNCIA PÚBLICA - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO 2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO
AUDIÊNCIA PÚBLICA - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO 2026

COMUNICADO

AUDIÊNCIA PÚBLICA - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO - 2026

DATA: 02 DE ABRIL DE 2025 (QUARTA-FEIRA)

HORÁRIO: 15:00 HORAS

A Prefeitura de Paranaguá, por meio da Secretaria Municipal da Fazenda e Orçamento, realizará no dia 02 de abril (quarta-feira), a partir das 15:00h, audiência pública para discutir a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício financeiro 2026.

A audiência pública será realizada no auditório da Biblioteca Municipal Leôncio Correa, localizada na AV. Gabriel de Lara, 2298-2340 - João Gualberto, Paranaguá – PR, 83203-742.

Paranaguá, 27 de março de 2025.

VERONICA MARODIM MARQUES
Secretária Municipal de Fazenda e Orçamento

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:9F8832CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
ERRATA 10

ERRATA:

TORNA-SE NULA A PUBLICAÇÃO DO DECRETO Nº 483, DE 25 DE MARÇO DE 2025, NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ, DE 26/03/2025, EDIÇÃO 3.243, PG. 273, FICANDO A NUMERAÇÃO DISPONÍVEL PARA OUTRA MATÉRIA.

PARANAGUÁ, PALÁCIO "SÃO JOSÉ", EM 27 DE MARÇO DE 2025.

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:629A4E77

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
ERRATA 11

ERRATA:

TORNA-SE NULA a publicação do Decreto nº 484, de 25 de março de 2025, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, de 26/03/2025, Edição 3.243, pg. 273, ficando a numeração disponível para outra matéria.

Paranaguá, Palácio "São José", em 27 de março de 2025.

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:FDC8F87E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DE ADITIVO - CELSO JOSÉ MEIRA - ME

EXTRATO DE ADITIVO - CELSO JOSÉ MEIRA - ME

Partes: Município de Paranaguá
CELSO JOSÉ MEIRA - ME
CNPJ: 24.929.446/0001-63
Data: 26/02/2025

Objeto: **Aditivo 02 ao Contrato n° 046/2023.** Fica prorrogado o prazo de vigência e execução do contrato originário, mencionado no preâmbulo, por mais 06 (SEIS) MESES, a partir de 22 DE FEVEREIRO DE 2025, devendo encerrar-se em 21 DE AGOSTO DE 2025. Adicionalmente, será realizado um aditamento de 24,58% ao valor original do contrato, resultando em um novo montante de R$ 271.950,41 (duzentos e setenta e um mil, novecentos e cinquenta reais e quarenta e um centavos), conforme autorização, pareceres e anexos constantes do processo 66240/2024

Empenho: Conforme Dotação Orçamentária**.**

Assinaturas:
Patricia Muzetti Vianna Scacalossi
Celso José Meira

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:F66DD63E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 492

PORTARIA Nº 492

"Designa Meire Agostinho França para a função gratificada que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei Complementar 192/2016 e suas alterações,

RESOLVE:

I - Designar a servidora MEIRE AGOSTINHO FRANÇA, matrícula nº 7.799-2, para exercer a função gratificada de Assessor Especial de Regulação, Controle, Avaliação e TFD, Símbolo FG-BX, da Secretaria Municipal de Saúde, com efeitos à partir de 01 de abril do corrente.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 27 de março de 2025.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:9599AD65

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 491

PORTARIA Nº 491

"Designa Marcio Sant Anna Valgas para a função gratificada que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei Complementar 192/2016 e suas alterações,

RESOLVE:

I - Designar o servidor MARCIO SANT ANNA VALGAS, matrícula nº 9.005-1, para exercer a função gratificada de Assessor Especial de Odontologia, Símbolo FG-BX, da Secretaria Municipal de Saúde, com efeitos à partir de 01 de abril do corrente.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 27 de março de 2025.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:4EB4B645

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 490

PORTARIA Nº 490

"Designa Maria Inêz Xavier Farias para a função gratificada que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei Complementar 192/2016 e suas alterações,

RESOLVE:

I - Designar a servidora MARIA INÊZ XAVIER FARIAS, matrícula nº 9.528-4, para exercer a função gratificada de Coordenador de Combate à Endemias, Símbolo FG-D1, da Secretaria Municipal de Saúde, com efeitos à partir de 01 de abril do corrente.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 27 de março de 2025.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:49AAE5AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO N° 735

DECRETO Nº 735

"Nomeia Daniel do Rosario Gomes Junior para o cargo que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta da Lei Municipal Complementar nº 192/2016, e suas alterações resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), DANIEL DO ROSARIO GOMES JUNIOR, para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Supervisor de Inclusão e Esporte Adaptado, Símbolo DAS-4, da Secretaria Municipal de Esportes e Juventude, com efeitos à partir de 01 de abril do corrente.

O servidor nomeado deverá comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis ao Departamento de Recursos Humanos para apresentação de documentos e emissão da Ordem de Serviço, sendo a data da Ordem de Serviço considerada como a data de admissão.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 27 de março de 2025.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:869B6A0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO N° 734

DECRETO Nº 734

"Nomeia Flaviana Paula de Melo para o cargo que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta da Lei Municipal Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), FLAVIANA PAULA DE MELO, para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Gerente de Fomento e Incentivo à Cultura, Símbolo DAS-2G, da Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio Histórico, com efeitos à partir de 01 de abril do corrente.

A servidora nomeada deverá comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis ao Departamento de Recursos Humanos para apresentação de documentos e emissão da Ordem de Serviço, sendo a data da Ordem de Serviço considerada como a data de admissão.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 27 de março de 2025.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:4D5A0B66

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO N° 733

DECRETO Nº 733

"Nomeia Jaqueline do Rosario Santos para o cargo que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta da Lei Municipal Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), JAQUELINE DO ROSARIO SANTOS, para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Assessor Administrativo, Símbolo DAS-4, da Secretaria Municipal de Obras Públicas, com efeitos à partir de 01 de abril do corrente.

A servidora nomeada deverá comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis ao Departamento de Recursos Humanos para apresentação de documentos e emissão da Ordem de Serviço, sendo a data da Ordem de Serviço considerada como a data de admissão.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 27 de março de 2025.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:F7AFDDA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO N° 732

DECRETO Nº 732

"Nomeia Valdecir Lussani para o cargo que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta da Lei Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), VALDECIR LUSSANI, para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Supervisor Especial de Assuntos Internos e Externos V, Símbolo DAS-2X, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Ilhas, Aquicultura, Pesca e Abastecimento, com efeitos à partir de 01 de abril do corrente.

O servidor nomeado deverá comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis ao Departamento de Recursos Humanos para apresentação de documentos e emissão da Ordem de Serviço, sendo a data da Ordem de Serviço considerada como a data de admissão.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 27 de março de 2025.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:485C4542

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO N° 731

DECRETO Nº 731

"Nomeia Patricia do Rocio Cardoso de Lima para o cargo que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta da Lei Municipal Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá) PATRICIA DO ROCIO CARDOSO DE LIMA, para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Assessor de Divisão de Gerenciamentos de Processos II, Símbolo DAS-3, da Secretaria Regional da Ilha dos Valadares, com efeitos à partir de 01 de abril do corrente.

A servidora nomeada deverá comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis ao Departamento de Recursos Humanos para apresentação de documentos e emissão da Ordem de Serviço, sendo a data da Ordem de Serviço considerada como a data de admissão.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 27 de março de 2025.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:43BF82E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO N° 730

DECRETO Nº 730

"Nomeia Joraci de Freitas Machado para o cargo que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta da Lei Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), JORACI DE FREITAS MACHADO, para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Assessor de Atendimento IV, Símbolo DAS-4, da Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Assuntos Sindicais, com efeitos à partir de 01 de abril do corrente.

A servidora nomeada deverá comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis ao Departamento de Recursos Humanos para apresentação de documentos e emissão da Ordem de Serviço, sendo a data da Ordem de Serviço considerada como a data de admissão.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 27 de março de 2025.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:390BE6EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO N° 729

DECRETO Nº 729

"Nomeia Cibele Alves Cordeiro para o cargo que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta da Lei Municipal Complementar nº 192/2016, e suas alterações resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), CIBELE ALVES CORDEIRO, para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Coordenador de Atendimento ao Público II, Símbolo DAS-3, da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, com efeitos à partir de 01 de abril do corrente.

A servidora nomeada deverá comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis ao Departamento de Recursos Humanos para apresentação de documentos e emissão da Ordem de Serviço, sendo a data da Ordem de Serviço considerada como a data de admissão.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 27 de março de 2025.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:6A46A6FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO N° 728

DECRETO Nº 728

"Nomeia Luciano Nascimento Martins para o cargo que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta da Lei Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), LUCIANO NASCIMENTO MARTINS, para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Coordenador de Capelas Mortuárias, Símbolo DAS-3, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, com efeitos à partir de 01 de abril do corrente.

O servidor nomeado deverá comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis ao Departamento de Recursos Humanos para apresentação de documentos e emissão da Ordem de Serviço, sendo a data da Ordem de Serviço considerada como a data de admissão.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 27 de março de 2025.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:F7307F5C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO N° 727

DECRETO Nº 727

"Nomeia Pedro Ironei Junior para o cargo que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta da Lei Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), PEDRO IRONEI JUNIOR, para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Assessor do Controle de Fluxo, Símbolo DAS-4, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, com efeitos à partir de 01 de abril do corrente.

O servidor nomeado deverá comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis ao Departamento de Recursos Humanos para apresentação de documentos e emissão da Ordem de Serviço, sendo a data da Ordem de Serviço considerada como a data de admissão.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 27 de março de 2025.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:DA2A4E12

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO N° 726

DECRETO Nº 726

"Nomeia Elcio da Silva Monteiro Nagel para o cargo que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta da Lei Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), ELCIO DA SILVA MONTEIRO NAGEL, para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Superintendente de Zeladoria do Departamento de Parques, Praças, Logradouros e Capelas Mortuárias, Símbolo DAS-1, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, com efeitos à partir de 01 de abril do corrente.

O servidor nomeado deverá comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis ao Departamento de Recursos Humanos para apresentação de documentos e emissão da Ordem de Serviço, sendo a data da Ordem de Serviço considerada como a data de admissão.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 27 de março de 2025.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:E9C9C162

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO N° 725

DECRETO Nº 725

"Nomeia Danielle de Lima dos Santos Alves para o cargo que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta da Lei Municipal Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), DANIELLE DE LIMA DOS SANTOS ALVES, para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Assessor de Controle Social e Apoios as Instância Deliberativas, Símbolo DAS-3, da Secretaria Municipal de Família, Cidadania e Desenvolvimento Social, com efeitos à partir de 01 de abril do corrente.

A servidora nomeada deverá comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis ao Departamento de Recursos Humanos para apresentação de documentos e emissão da Ordem de Serviço, sendo a data da Ordem de Serviço considerada como a data de admissão.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 27 de março de 2025.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:232FB91F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO N° 724

DECRETO Nº 724

"Nomeia Fernanda do Carmo Alves para o cargo que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta da Lei Municipal Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), FERNANDA DO CARMO ALVES, para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Assessor de Comunicação, Símbolo DAS-3, da Secretaria Municipal de Família, Cidadania e Desenvolvimento Social, a partir de 01 de abril do corrente.

A servidora nomeada deverá comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis ao Departamento de Recursos Humanos para apresentação de documentos e emissão da Ordem de Serviço, sendo a data da Ordem de Serviço considerada como a data de admissão.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 27 de março de 2025.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:08616BB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO N° 723

DECRETO Nº 723

"Nomeia Marlene Caldeira para o cargo que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta da Lei Municipal Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), MARLENE CALDEIRA , para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Assessor de Coordenação de Serviços, Símbolo DAS-3, da Secretaria Municipal de Família, Cidadania e Desenvolvimento Social, com efeitos a partir de 01 de abril do corrente.

A servidora nomeada deverá comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis ao Departamento de Recursos Humanos para apresentação de documentos e emissão da Ordem de Serviço, sendo a data da Ordem de Serviço considerada como a data de admissão.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 27 de março de 2025.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:1274D8FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO N° 722

DECRETO Nº 722

"Nomeia Elizangela Domingues Machado da Costa para o cargo que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta da Lei Municipal Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), ELIZANGELA DOMINGUES MACHADO DA COSTA, para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Assessor de Controle de Fluxo ll, Símbolo DAS-3, da Secretaria Municipal de Família, Cidadania e Desenvolvimento Social, com efeitos a partir de 01 de abril do corrente.

A servidora nomeada deverá comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis ao Departamento de Recursos Humanos para apresentação de documentos e emissão da Ordem de Serviço, sendo a data da Ordem de Serviço considerada como a data de admissão.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 27 de março de 2025.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:2B1D75EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO N° 721

DECRETO Nº 721

"Nomeia Valdemir Santos Mendes para o cargo que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta da Lei Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), VALDEMIR SANTOS MENDES, para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Assessor de Divisão de Desenvolvimento Comunitário, Símbolo DAS-3, da Secretaria Municipal de Família, Cidadania e Desenvolvimento Social, com efeitos a partir de 01 de abril do corrente.

O servidor nomeado deverá comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis ao Departamento de Recursos Humanos para apresentação de documentos e emissão da Ordem de Serviço, sendo a data da Ordem de Serviço considerada como a data de admissão.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 27 de março de 2025.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:20DF2481

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO N° 720

DECRETO Nº 720

"Nomeia Paola Roberta Rausis para o cargo que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta da Lei Municipal Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), PAOLA ROBERTA RAUSIS, para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Coordenador de Divisão de Cidadania e Desenvolvimento Comunitário, Símbolo DAS-3, da Secretaria Municipal de Família, Cidadania e Desenvolvimento Social, com efeitos a partir de 01 de abril do corrente.

A servidora nomeada deverá comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis ao Departamento de Recursos Humanos para apresentação de documentos e emissão da Ordem de Serviço, sendo a data da Ordem de Serviço considerada como a data de admissão.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 27 de março de 2025.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:7F4FCA42

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO N° 719

DECRETO Nº 719

"Nomeia Rafael Matias Correa para o cargo que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta da Lei Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), RAFAEL MATIAS CORREA, para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Supervisor de Projetos Sociais, Símbolo DAS-3X, da Secretaria Municipal de Família, Cidadania e Desenvolvimento Social, com efeitos a partir de 01 de abril do corrente.

O servidor nomeado deverá comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis ao Departamento de Recursos Humanos para apresentação de documentos e emissão da Ordem de Serviço, sendo a data da Ordem de Serviço considerada como a data de admissão.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 27 de março de 2025.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:3898F5DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO N° 703

DECRETO Nº 703

"Nomeia Tiago Donaire Gonzales para o cargo que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta da Lei Municipal Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), TIAGO DONAIRE GONZALES, para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Superintendente do Gabinete do Procurador Geral, Símbolo DAS-1, da Procuradoria Geral do Município, com efeitos à partir de 01 de abril do corrente.

O servidor nomeado deverá comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis ao Departamento de Recursos Humanos para apresentação de documentos e emissão da Ordem de Serviço, sendo a data da Ordem de Serviço considerada como a data de admissão.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 27 de março de 2025.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:3DA76760

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO N° 704

DECRETO Nº 704

"Nomeia Tatianne dos Santos Pedroso Nunes para o cargo que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta da Lei Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), TATIANNE DOS SANTOS PEDROSO NUNES, para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Supervisor Especial de Dívida Ativa, Símbolo DAS-3X, da Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento, com efeitos à partir de 01 de abril do corrente.

A servidora nomeada deverá comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis ao Departamento de Recursos Humanos para apresentação de documentos e emissão da Ordem de Serviço, sendo a data da Ordem de Serviço considerada como a data de admissão.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 27 de março de 2025.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:8152D2F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO N° 705

DECRETO Nº 705

"Nomeia Jenifer Nunes do Rosario Serafim para o cargo que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta da Lei Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), JENIFER NUNES DO ROSARIO SERAFIM, para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Assessor para Assuntos do ISS, Símbolo DAS-3, da Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento, com efeitos à partir de 01 de abril do corrente.

A servidora nomeada deverá comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis ao Departamento de Recursos Humanos para apresentação de documentos e emissão da Ordem de Serviço, sendo a data da Ordem de Serviço considerada como a data de admissão.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 27 de março de 2025.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:D7CD188F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO N° 706

DECRETO Nº 706

"Nomeia Karen Cristina de Oliveira Araujo para o cargo que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta da Lei Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), KAREN CRISTINA DE OLIVEIRA ARAUJO, para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Coordenador de Atendimento aos Usuários dos Serviços de Concessão III, Símbolo DAS-3, da Secretaria Municipal de Fiscalização das Concessões e Contratos, com efeitos à partir de 01 de abril do corrente.

A servidora nomeada deverá comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis ao Departamento de Recursos Humanos para apresentação de documentos e emissão da Ordem de Serviço, sendo a data da Ordem de Serviço considerada como a data de admissão.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 27 de março de 2025.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:A82FEEAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO N° 707

DECRETO Nº 707

“Nomeia Dirciane Ferreira Marques para o cargo que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta da Lei Municipal Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), DIRCIANE FERREIRA MARQUES, para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Diretor de Sustentabilidade Econômica, DAS-2, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Habitação e Regularização Fundiária, com efeitos à partir de 01 de abril do corrente.

A servidora nomeada deverá comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis ao Departamento de Recursos Humanos para apresentação de documentos e emissão da Ordem de Serviço, sendo a data da Ordem de Serviço considerada como a data de admissão.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 27 de março de 2025.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:C56C5411

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO N° 708

DECRETO Nº 708

“Nomeia Rafaela Scremin Zacarias para o cargo que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta da Lei Municipal Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), RAFAELA SCREMIN ZACARIAS, para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Supervisor Especial de Macroeconomia do Desenvolvimento, DAS-2X, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Habitação e Regularização Fundiária, com efeitos à partir de 01 de abril do corrente.

A servidora nomeada deverá comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis ao Departamento de Recursos Humanos para apresentação de documentos e emissão da Ordem de Serviço, sendo a data da Ordem de Serviço considerada como a data de admissão.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 27 de março de 2025.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:914D7229

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO N° 709

DECRETO Nº 709

"Nomeia Quézia Cristina da Silva Pinto para o cargo que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta da Lei Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), QUÉZIA CRISTINA DA SILVA PINTO, para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Coordenador III, Símbolo DAS-4, da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, com efeitos à partir de 01 de abril do corrente.

A servidora nomeada deverá comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis ao Departamento de Recursos Humanos para apresentação de documentos e emissão da Ordem de Serviço, sendo a data da Ordem de Serviço considerada como a data de admissão.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 27 de março de 2025.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:106ADC0F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO N° 710

DECRETO Nº 710

"Nomeia Rhyan Henricke Paiva Rodrigues para o cargo que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta da Lei Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), RHYAN HENRICKE PAIVA RODRIGUES, para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Supervisor de Equipes IV, Símbolo DAS-3, da Secretaria Municipal de Saúde, com efeitos à partir de 01 de abril do corrente.

O servidor nomeado deverá comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis ao Departamento de Recursos Humanos para apresentação de documentos e emissão da Ordem de Serviço, sendo a data da Ordem de Serviço considerada como a data de admissão.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 27 de março de 2025.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:ADB03E92

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO N° 711

DECRETO Nº 711

"Nomeia Josele Espindola Cordeiro para o cargo que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta da Lei Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), JOSELE ESPINDOLA CORDEIRO, para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Supervisor de Equipes VII, Símbolo DAS-3, da Secretaria Municipal de Saúde, com efeitos à partir de 01 de abril do corrente.

A servidora nomeada deverá comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis ao Departamento de Recursos Humanos para apresentação de documentos e emissão da Ordem de Serviço, sendo a data da Ordem de Serviço considerada como a data de admissão.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 27 de março de 2025.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:39066A20

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO N° 712

DECRETO Nº 712

"Nomeia Vanessa Ferreira da Costa para o cargo que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta da Lei Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), VANESSA FERREIRA DA COSTA, para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Supervisor de Equipes VIII, Símbolo DAS-3, da Secretaria Municipal de Saúde, com efeitos à partir de 01 de abril do corrente.

A servidora nomeada deverá comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis ao Departamento de Recursos Humanos para apresentação de documentos e emissão da Ordem de Serviço, sendo a data da Ordem de Serviço considerada como a data de admissão.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 27 de março de 2025.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:1C0C83A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO N° 713

DECRETO Nº 713

"Nomeia Alessandra Mendes de Oliveira para o cargo que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta da Lei Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), ALESSANDRA MENDES DE OLIVEIRA, para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Supervisor de Equipes XI, Símbolo DAS-3, da Secretaria Municipal de Saúde, com efeitos à partir de 01 de abril do corrente.

A servidora nomeada deverá comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis ao Departamento de Recursos Humanos para apresentação de documentos e emissão da Ordem de Serviço, sendo a data da Ordem de Serviço considerada como a data de admissão.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 27 de março de 2025.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:F1AD8769

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO N° 714

DECRETO Nº 714

"Nomeia Jean Michel Zela Objawa para o cargo que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta da Lei Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), JEAN MICHEL ZELA OBJAWA, para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Supervisor de Equipes XII, Símbolo DAS-3, da Secretaria Municipal de Saúde, com efeitos à partir de 01 de abril do corrente.

O servidor nomeado deverá comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis ao Departamento de Recursos Humanos para apresentação de documentos e emissão da Ordem de Serviço, sendo a data da Ordem de Serviço considerada como a data de admissão.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 27 de março de 2025.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:23461F77

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO N° 715

DECRETO Nº 715

"Nomeia Danielle Norberto Souza para o cargo que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta da Lei Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), DANIELLE NORBERTO SOUZA, para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Supervisor de Equipes XIII, Símbolo DAS-3, da Secretaria Municipal de Saúde, com efeitos à partir de 01 de abril do corrente.

A servidora nomeada deverá comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis ao Departamento de Recursos Humanos para apresentação de documentos e emissão da Ordem de Serviço, sendo a data da Ordem de Serviço considerada como a data de admissão.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 27 de março de 2025.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:15E6C0DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO N° 716

DECRETO Nº 716

"Nomeia Leide Daiana do Rocio Neves Nascimento para o cargo que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta da Lei Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), LEIDE DAIANA DO ROCIO NEVES NASCIMENTO, para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Supervisor de Equipes XIV, Símbolo DAS-3, da Secretaria Municipal de Saúde, com efeitos à partir de 01 de abril do corrente.

A servidora nomeada deverá comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis ao Departamento de Recursos Humanos para apresentação de documentos e emissão da Ordem de Serviço, sendo a data da Ordem de Serviço considerada como a data de admissão.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 27 de março de 2025.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:F6F4EC9A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO N° 717

DECRETO Nº 717

"Nomeia Fabio do Nascimento Correa para o cargo que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta da Lei Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), FABIO DO NASCIMENTO CORREA, para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Supervisor de Equipes XV, Símbolo DAS-3, da Secretaria Municipal de Saúde, com efeitos à partir de 01 de abril do corrente.

O servidor nomeado deverá comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis ao Departamento de Recursos Humanos para apresentação de documentos e emissão da Ordem de Serviço, sendo a data da Ordem de Serviço considerada como a data de admissão.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 27 de março de 2025.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:E41656F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO N° 718

DECRETO Nº 718

"Nomeia Lorrayne França Caetano para o cargo que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta da Lei Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), LORRAYNE FRANÇA CAETANO, para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Supervisor de Zeladoria, Símbolo DAS-4, da Secretaria Municipal de Saúde, com efeitos à partir de 01 de abril do corrente.

A servidora nomeada deverá comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis ao Departamento de Recursos Humanos para apresentação de documentos e emissão da Ordem de Serviço, sendo a data da Ordem de Serviço considerada como a data de admissão.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 27 de março de 2025.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:C43F78DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO N° 737

DECRETO N° 737

"Recompõe a Comissão Especial Multidisciplinar, da Secretaria Municipal de Assistência Social."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 18.789/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica recomposto a Comissão Especial Multidisciplinar, instituída pelo Decreto nº 493, de 18 de setembro de 2.017, com a nomeação das seguintes pessoas:
I - Na qualidade de Presidente:

JUSSARA FERREIRA DAS NEVES, matrícula: 10.918-3

II - Na qualidade de Secretária:

CINTHIA RODRIGUES MACHADO MORETTI, matrícula: 12.958-2

III - Na qualidade de membros:

MAICKON BARBOSA MOHR, matrícula: 12.977-1
CAMILA FORTUNATO, matrícula: 12.968-1
BRUNA HELENA MAROUVO MEDINA, matrícula: 12.521-1;

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 560/2017 e demais disposições em contrário.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 27 de março de 2025.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:A131CCA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 493

PORTARIA Nº 493

"Relota a servidora municipal Helenize Zanon para o órgão que especifica."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 203/2017, e o Decreto Municipal n° 897/2018, em conformidade com o que dispõe a Portaria nº 314/2017, e conforme o contido no protocolado sob nº 16.994/2025,

RESOLVE:

I - Relotar a servidora HELENIZE ZANON, Terapeuta Ocupacional, matrícula nº 10.406-1, na Secretaria Municipal da Família, Cidadania e Desenvolvimento Social.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 27 de março de 2025.

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:38F00BE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 494

PORTARIA Nº 494

"Relota a servidora municipal Maria Carolina Samways Valinas para o órgão que especifica."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 203/2017, e o Decreto Municipal n° 897/2018, em conformidade com o que dispõe a Portaria nº 314/2017, e conforme o contido no protocolado sob nº 9.869/2025,

RESOLVE:

I - Relotar a servidora MARIA CAROLINA SAMWAYS VALINAS, Auxiliar Administrativo, matrícula nº 9.486-1, na Secretaria Municipal da Família, Cidadania e Desenvolvimento Social.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 27 de março de 2025.

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:CB2B7606

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 003/2025 - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO 003/2025 CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE -

Delibera e aprova a prestação de Contas FINAL do AFAI - Atenção às Famílias dos Adolescentes Internados 2° Fase.

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 1651/1990, e alterado pela Lei n 3176/2011, bem como, de seu regimento interno, decide:

CONSIDERANDO:

A Deliberação 004/2016, a qual Retifica a Deliberação 082/2015, que estabelece os procedimentos do repasse de recursos no formato fundo a fundo para a modalidade "AFAI – ATENÇÃO ÀS FAMÍLIAS DOS ADOLESCENTES INTERNADOS POR MEDIDA SOCIOEDUCATIVA" ;

A análise e parecer das prestações de contas realizado pela comissão de Finanças do FIA;

A autonomia da plenária em reunião extraordinária realizada dia 27/*03*/ 2025, e constado em ata.

RESOLVE:
Art. 1º. Deliberar e Aprovar a Prestação de Contas FINAL do AFAI - Atenção às Famílias dos Adolescentes Internados 2ª Fase.

Art.2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCINEY SANTOS DE OLIVEIRA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Cinthia Rodrigues Machado Moretti
Código Identificador:2C84D136

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 004/2025 - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

Resolução n° 004 /2025 Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Delibera e Aprova a Prestação de Contas do 2º Semestre de 2024 do Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersetorial às Famílias com Gestantes e/ou Crianças de 0 a 6 anos de Idade – Primeira Infância.

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 1651/1990, e alterado pela Lei nº 3176/2011, decide:

CONSIDERANDO

O repasse do fundo estadual para Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersetorial às Famílias com Gestantes e/ou Crianças de 0 a 6 anos de Idade – Primeira Infância;

A análise e parecer realizado pela Comissão de Finanças do FIA ao colegiado em reunião extraordinária realizada em 27/03/2025,

RESOLVE:

Art.1º Aprovar a Prestação de Contas do 2º Semestre de 2024 do Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersetorial às Famílias com Gestantes e/ou Crianças de 0 a 6 anos de Idade – Primeira Infância.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCINEY SANTOS DE OLIVEIRA
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA

Publicado por:
Cinthia Rodrigues Machado Moretti
Código Identificador:4892B91B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 005/2025 - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

Resolução 005/2025Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Aprova a Prestação de Contas do Incentivo Benefício Eventual para famílias indígenas com crianças e adolescentes, referente ao 2° semestre de 2024.

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 1651/1990, e alterado pela Lei n 3176/2011, bem como, de seu regimento interno, decide:

CONSIDERANDO:

A Deliberação 003/2023 do CEDCA/PR que Aprova o Incentivo Benefício Eventual exclusivamente para famílias Indígenas com crianças e adolescentes, por meio da modalidade de transferência automática Fundo a Fundo, com repasse de recursos aos municípios pelo Fundo Estadual para Infância e Adolescência do Estado do Paraná aos Fundos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente;

Que o município de Paranaguá foi elencado como elegível para aderir ao Incentivo;

A análise e o parecer apresentado pela Comissão de Finanças do FIA em reunião extraordinária realizada em 27/03/2025;

Resolve:

Art. 1° Aprovar a Prestação de Contas do Incentivo Benefício Eventual para famílias indígenas com crianças e adolescentes, referente ao 2° Semestre de 2024;

Art.2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCINEY SANTOS DE OLIVEIRA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Cinthia Rodrigues Machado Moretti
Código Identificador:AE773285

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 006/2025 - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

RESOLUÇÃO 006/2025 CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA

Delibera e Aprova a Prestação de Contas FINAL do Incentivo para Fortalecimento aos Conselhos Tutelares referente ao 2° Semestre de 2024.

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 1651/1990, e alterado pela Lei n 3176/2011, bem como, de seu regimento interno, decide:

CONSIDERANDO:
A Deliberação n° 017/2017 – CEDCA, que estabelece os procedimentos de repasse de recursos na modalidade Fundo a Fundo para o fortalecimento das estruturas dos Conselhos Tutelares do Paraná;

A análise e o parecer apresentado pela Comissão de Fianças do FIA em reunião extraordinária, realizada em 27/03/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Deliberar e Aprovar a Prestação de Contas FINAL do Incentivo para Fortalecimento aos Conselhos Tutelares referente ao 2° Semestre de 2024;

Art.2 º Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

MARCINEY SANTOS DE OLIVEIRA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Cinthia Rodrigues Machado Moretti
Código Identificador:8073E645

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL RESOLUÇÃO 007/2025 CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

Resolução 007/2025– Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Aprova a Prestação de Contas FINAL do Incentivo para Programa de Aprendizagem Profissional.

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 1651/1990, e alterado pela Lei n 3176/2011, bem como, de seu regimento interno, decide:

CONSIDERANDO:

O Decreto nº 10.455/2014, que regulamenta a transferência automática de recursos do Fundo Estadual para Infância e Adolescência (FIA) para os Fundos Municipais para Infância e Adolescência, em atendimento a Lei Estadual nº 9.579 de 22 de março de 1991;

Que a profissionalização é direito assegurado ao adolescente, estando dentre o rol dos Direitos Fundamentais, previsto nos Artigos 60 a 69 do Estatuto da Criança e do Adolescente;
A Deliberação 052/2016 do CEDCA/PR, que estabelece os procedimentos do repasse de recursos no formato fundo a fundo para o fortalecimento de programas de aprendizagem, para adolescentes, no Estado do Paraná;

A análise e o parecer da Comissão de Finanças do FIA em reunião extraordinária realizada em 27/03/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Prestação de Contas FINAL do Incentivo para Programa de Aprendizagem Profissional.

Art.2 º Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

MARCINEY SANTOS DE OLIVEIRA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Cinthia Rodrigues Machado Moretti
Código Identificador:33E0C667

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL RESOLUÇÃO 008/2025 - CONSELHO MUNICIPAL

Resolução 008/2025– Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Aprova a Prestação de Contas Final do Incentivo para Programas de Atendimento às Crianças e Adolescentes Vítimas e Autores de Violência.

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 1651/1990, e alterado pela Lei n 3176/2011, bem como, de seu regimento interno, decide:

CONSIDERANDO:

A Deliberação nº 051/2016 – CEDCA, que estabelece os procedimentos de repasse de recursos no formato fundo a fundo para o fortalecimento do atendimento às crianças e aos adolescentes vítimas de diversas formas de violência e aos autores de violência;

A análise e o parecer apresentado pela Comissão de Finanças do FIA, em reunião extraordinária realizada em 27/03/2025;

RESOLVE:

Art.1º Aprovar a Prestação de Contas Final do Incentivo para Programas de Atendimento às Crianças e Adolescentes Vítimas e Autores de Violência.

Art.2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCINEY SANTOS DE OLIVEIRA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Cinthia Rodrigues Machado Moretti
Código Identificador:38C72906

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL RESOLUÇÃO 009/2025 CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

Resolução 009/2025 Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA

Aprova a Prestação de Contas FINAL do Programa Crescer em Família – Acolhimento Familiar (delib. 31/2017).

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 1651/1990, e alterado pela Lei n 3176/2011, bem como, de seu regimento interno, decide:

CONSIDERANDO:
A Deliberação nº 31/2017 – CEDCA, a qual presta incentivo financeiro, pelo programa Crescer em Família, para fomento à implantação e implementação de novos serviços de Acolhimento Familiar no Estado do Paraná e fortalecimento dos já existentes, desde que atendam aos critérios desta deliberação;

A análise e o parecer apresentado pela Comissão de Finanças do FIA, em reunião extraordinária realizada em 27/03/2025;

RESOLVE:

Art.1º Aprovar a Prestação de Contas FINAL Programa Crescer em Família – Acolhimento Familiar (delib. 31/2017).

Art.2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCINEY SANTOS DE OLIVEIRA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Cinthia Rodrigues Machado Moretti
Código Identificador:DB745083

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL RESOLUÇÃO 010/2025 CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

Resolução 010/2025 – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Aprova a Prestação de Contas do Projeto Parque Acessível para Crianças e Adolescentes com deficiência do 2° Semestre de 2024.

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 1651/1990, e alterado pela Lei n 3176/2011, bem como, de seu regimento interno, decide:

CONSIDERANDO:

A DELIBERAÇÃO Nº 80/2022 – CEDCA/PR que stabelece os procedimentos de repasse de recursos na modalidade Fundo a Fundo para implantação de parques acessíveis para crianças e adolescentes com deficiência;

Que o atendimento à criança e ao adolescente na busca incessante pela garantia e promoção de seus direitos fundamentais trazidos pela Lei Federal 8.069, de 13 de Julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente constitui obrigação permanente e prioritária da família, da sociedade e do Estado;

O Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Estado do Paraná cujos eixos: direito à vida e Saúde; direito à educação, à cultura, ao esporte e ao lazer; direito à convivência Familiar e comunitária; direito à liberdade, ao respeito e à dignidade e fortalecimento das estruturas do sistema de garantia dos direitos da criança e do adolescente;

A análise e o parecer da Comissão de Finanças FIA apresentado em reunião extraordinária em 27/03/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Prestação de Contas do Projeto Parque Acessível para Crianças e Adolescentes com deficiência do 2° Semestre de 2024.

Art.2 º Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

MARCINEY SANTOS DE OLIVEIRA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Cinthia Rodrigues Machado Moretti
Código Identificador:C2CA5E49

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL RESOLUÇÃO 011/2025 CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

Resolução 011/2025 – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Delibera e Aprova a Prestação de Contas FINAL do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 1651/1990, e alterado pela Lei n 3176/2011, bem como, de seu regimento interno, decide:

CONSIDERANDO:

A Deliberação nº 062/2016 que estabelece incentivo financeiro, por meio do Fundo Estadual para a Infância e Adolescência, aos municípios com a finalidade da oferta e o aprimoramento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV, para crianças e adolescentes com idade entre 0 e 18 anos, desde que atendam os critérios desta deliberação.

A análise e o parecer apresentado em reunião extraordinária pela Comissão de Finanças do FIA em 27/03/2025;

RESOLVE:

Art.1º Aprovar a Prestação de Contas FINAL do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

Art.2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCINEY DOS SANTOS OLIVEIRA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Cinthia Rodrigues Machado Moretti
Código Identificador:B33CF6E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CERTIFICADO DE CAPTAÇÃO Nº 016/2025 – PROJETO "OLHAR SEGURO: MODERNIZANDO A VIGILÂNCIA" – ASILO SÃO VICENTE DE PAULO

Certificado de Captação nº 016/2025 – Projeto "Olhar Seguro: Modernizando a Vigilância" – Asilo São Vicente de Paulo

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Paranaguá, no exercício de suas atribuições legais e em atenção ao disposto no artigo 3º da Lei Federal nº 10.741/2003 – Estatuto da Pessoa Idosa, artigo 13 da Lei Municipal nº 2.924/2008, no Decreto nº 909/2018, autoriza o **Asilo São Vicente de Paulo**, CNPJ: 79.625.216/0001-00, situada à Rua Júlia da Costa, nº 720 – Centro Histórico, a proceder à captação de recursos financeiros junto às pessoas físicas ou jurídicas para o Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Paranaguá, mediante mecanismo de renúncia fiscal estabelecido na Lei Federal nº 12.213/2010 – Estatuto da Pessoa Idosa, com a finalidade única e expressa de viabilização do projeto **Olhar Seguro: Modernizando a Vigilância**, aprovado pelo Conselho da Pessoa Idosa. Esta autorização é válida pelo período de 02 (dois) anos, contados da data da emissão do Certificado de Autorização para Captação de Recursos, emitido pelo CMDPI.

Aprovação de Certificado para:
Projeto: **Olhar Seguro: Modernizando a Vigilância**
Tipo de Captação: Pessoa jurídica
Empresa: **PASA – Paraná Operações Portuárias S/A**
Valor: R$ 10.732,00 (Dez mil setecentos e trinta e dois reais)
Percentual de repasse: 80% do valor arrecadado.

Publicado por:
Camila Vanhoni Dos Santos
Código Identificador:990BA057

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CERTIFICADO DE CAPTAÇÃO Nº 017/2025 – PROJETO "SEGURANÇA ALIMENTAR DE IDOSOS: A FOME NÃO TEM IDADE" – SOCIEDADE DE ASSISTÊNCIA AOS NECESSITADOS – LAR DOS IDOSOS PERSEVERANÇA

Certificado de Captação nº 017/2025 – Projeto "Segurança Alimentar de Idosos: A fome não tem idade" – Sociedade de Assistência aos Necessitados – Lar dos Idosos Perseverança

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Paranaguá, no exercício de suas atribuições legais e em atenção ao disposto no artigo 3º da Lei Federal nº 10.741/2003 – Estatuto da Pessoa Idosa, artigo 13 da Lei Municipal nº 2.924/2008, no Decreto nº 909/2018, autoriza a Organização da Sociedade Civil: **Sociedade de Assistência aso Necessitados – Lar dos Idosos Perseverança**, CNPJ: 78.177.763/0001-08, situada à Rua José Gomes esquina com

Expedicionários, nº 782 , a proceder à captação de recursos financeiros junto às pessoas físicas ou jurídicas para o Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Paranaguá, mediante mecanismo de renúncia fiscal estabelecido na Lei Federal nº 12.213/2010 – Estatuto da Pessoa Idosa, com a finalidade única e expressa de viabilização do projeto **Segurança Alimentar de Idosos: A fome não tem idade**, aprovado pelo Conselho da Pessoa Idosa. Esta autorização é válida pelo período de 02 (dois) anos, contados da data da emissão do Certificado de Autorização para Captação de Recursos, emitido pelo CMDPI.

Aprovação de Certificado para:
Projeto: **Segurança Alimentar de Idosos: A fome não tem idade**
Tipo de Captação: Pessoa jurídica
Empresa: **CBL – Companhia Brasileira de Logística S/A**
Valor: R$ 13.500,00 (Treze mil e quinhentos reais)
Percentual de repasse: 80% do valor arrecadado.

Publicado por:
Camila Vanhoni Dos Santos
Código Identificador:488AE502

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CERTIFICADO DE CAPTAÇÃO 019/2025 – INCLUSÃO NA DIVERSIDADE – 2025

Certificado de Captação 019/2025 – Inclusão na Diversidade – 2025

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Paranaguá, no exercício de suas atribuições legais e em atenção ao disposto no inciso IV, do artigo 88 da Lei Federal nº 8.069 – Estatuto da Criança e do Adolescente, de 13 de julho de 1990, no artigo 10 da Lei Municipal nº3.176 de 15/08/2011, na Resolução do CMDCA nº 16/2020, autoriza o **Projeto Social Ágape**, a proceder à captação de recursos financeiros junto às pessoas físicas ou jurídicas para o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Paranaguá, mediante mecanismo de renúncia fiscal estabelecido no artigo 260 da Lei Federal nº 8.069 – Estatuto da Criança e do Adolescente, de 13 de julho de 1990, com a finalidade única e expressa de viabilização do projeto **Inclusão na Diversidade – 2025**. Esta autorização é válida pelo período de 02 (dois) anos, contados da data da emissão do Certificado de Autorização para Captação de Recursos, emitido pelo CMDCA.

Certificado De Captação para:
Projeto Social Ágape
Projeto: **Inclusão na Diversidade – 2025**
Eixo de Atuação: Promoção ao direito à saúde, cultura, esporte, lazer, educação e assistência social.
Tipo de Captação: Pessoa Jurídica
Empresa: **PASA – Paraná Operações Portuárias S/A**
CNPJ: 02.725.300/0001-63
Valor: R$ 4.811,19 (Quatro mil oitocentos e onze reais)
Percentual de repasse: 80% do valor arrecadado.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Publicado por:
Camila Vanhoni Dos Santos
Código Identificador:CBB5FFC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CERTIFICADO DE CAPTAÇÃO 020/2025 – INCLUSÃO NA DIVERSIDADE – 2025

Certificado de Captação 020/2025 – Inclusão na Diversidade – 2025

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Paranaguá, no exercício de suas atribuições legais e em atenção ao disposto no inciso IV, do artigo 88 da Lei Federal nº 8.069 – Estatuto da Criança e do Adolescente, de 13 de julho de 1990, no artigo 10 da Lei Municipal nº3.176 de 15/08/2011, na Resolução do CMDCA nº 16/2020, autoriza o **Projeto Social Ágape**, a proceder à captação de recursos financeiros junto às pessoas físicas ou jurídicas para o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Paranaguá, mediante mecanismo de renúncia fiscal estabelecido no artigo 260 da Lei Federal nº 8.069 – Estatuto da Criança e do Adolescente, de 13 de julho de 1990, com a finalidade única e expressa de viabilização do projeto **Inclusão na Diversidade – 2025**. Esta autorização é válida pelo período de 02 (dois) anos, contados da data da emissão do Certificado de Autorização para Captação de Recursos, emitido pelo CMDCA.

Certificado De Captação para:
Projeto Social Ágape
Projeto: **Inclusão na Diversidade – 2025**
Eixo de Atuação: Promoção ao direito à saúde, cultura, esporte, lazer, educação e assistência social.
Tipo de Captação: Pessoa Jurídica
Empresa: **PASA – Paraná Operações Portuárias S/A**
CNPJ: 02.725.300/0001-63
Valor: R$ 5.000,00 (Cinco mil reais)
Percentual de repasse: 80% do valor arrecadado.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Publicado por:
Camila Vanhoni Dos Santos
Código Identificador:AF9DEC74

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CERTIFICADO N° 23 CAPTAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA O FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PARANAGUÁ

Certificado de Captação 023/2025 – Programa Proteger

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Paranaguá, no exercício de suas atribuições legais e em atenção ao disposto no inciso IV, do artigo 88 da Lei Federal nº 8.069 – Estatuto da Criança e do Adolescente, de 13 de julho de 1990, no artigo 10 da Lei Municipal nº3.176 de 15/08/2011, na Resolução do CMDCA nº 16/2020, autoriza a Associação dos Amigos do Hospital de clinicas da Universidade Federal do Paraná, a proceder à captação de recursos financeiros junto às pessoas físicas ou jurídicas para o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Paranaguá , mediante mecanismo de renúncia fiscal estabelecido no artigo 260 da Lei Federal nº 8.069 – Estatuto da Criança e do Adolescente, de 13 de julho de 1990, com a finalidade única e expressa de viabilização do projeto **PROGRAMA PROTEGER**, protocolado pelo processo nº 57300/2024. Esta autorização é válida pelo período de 02 (dois) anos, contados da data da emissão do Certificado de Autorização para Captação de Recursos, emitido pelo CMDCA.

Certificado De Captação para:
Associação dos Amigos do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná – **Programa Proteger**
EIXO DE ATUAÇÃO: Promoção ao direito à saúde, cultura, esporte, lazer, educação e assistência social.
Tipo de Captação: **Pessoa Jurídica**
Empresa: **Planaventura Participações S/A**
CNPJ:**02.763.666/0001-27**
Valor: **R$ 15.000,00 (Quinze mil reais)**
Percentual de repasse: 80% do valor arrecadado.

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Cinthia Rodrigues Machado Moretti
Código Identificador:F4D18480

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CERTIFICADO DE CAPTAÇÃO 022/2025 – INCLUSÃO NA DIVERSIDADE – 2025

Certificado de Captação 022/2025 – Inclusão na Diversidade – 2025

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Paranaguá, no exercício de suas atribuições legais e em atenção ao disposto no inciso IV, do artigo 88 da Lei Federal nº 8.069 – Estatuto da Criança e do Adolescente, de 13 de julho de 1990, no artigo 10 da Lei Municipal nº3.176 de 15/08/2011, na Resolução do CMDCA nº 16/2020, autoriza o **Projeto Social Ágape**, a proceder à captação de recursos financeiros junto às pessoas físicas ou jurídicas para o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Paranaguá, mediante mecanismo de renúncia fiscal estabelecido no artigo 260 da Lei Federal nº 8.069 – Estatuto da Criança e do Adolescente, de 13 de julho de 1990, com a finalidade única e expressa de viabilização do projeto **Inclusão na Diversidade – 2025**. Esta autorização é válida pelo período de 02 (dois) anos, contados da data da emissão do Certificado de Autorização para Captação de Recursos, emitido pelo CMDCA.

Certificado De Captação para:
Projeto Social Ágape
Projeto: **Inclusão na Diversidade – 2025**
Eixo de Atuação: Promoção ao direito à saúde, cultura, esporte, lazer, educação e assistência social.
Tipo de Captação: Pessoa Jurídica
Empresa: **PASA – Paraná Operações Portuárias S/A**
CNPJ: 02.725.300/0001-63
Valor: R$ 5.000,00 (Cinco mil reais)
Percentual de repasse: 80% do valor arrecadado.

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Camila Vanhoni Dos Santos
Código Identificador:FDB3ECC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CERTIFICADO N° 024 CAPTAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA O FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PARANAGUÁ

Certificado de Captação 024/2025 – Programa Proteger

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Paranaguá, no exercício de suas atribuições legais e em atenção ao disposto no inciso IV, do artigo 88 da Lei Federal nº 8.069 – Estatuto da Criança e do Adolescente, de 13 de julho de 1990, no artigo 10 da Lei Municipal nº3.176 de 15/08/2011, na Resolução do CMDCA nº 16/2020, autoriza a Associação dos Amigos do Hospital de clinicas da Universidade Federal do Paraná, a proceder à captação de recursos financeiros junto às pessoas físicas ou jurídicas para o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Paranaguá , mediante mecanismo de renúncia fiscal estabelecido no artigo 260 da Lei Federal nº 8.069 – Estatuto da Criança e do Adolescente, de 13 de julho de 1990, com a finalidade única e expressa de viabilização do projeto **PROGRAMA PROTEGER**, protocolado pelo processo nº 57300/2024. Esta autorização é válida pelo período de 02 (dois) anos, contados da data da emissão do Certificado de Autorização para Captação de Recursos, emitido pelo CMDCA.

Certificado De Captação para:
Associação dos Amigos do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná – **Programa Proteger**
EIXO DE ATUAÇÃO: Promoção ao direito à saúde, cultura, esporte, lazer, educação e assistência social.
Tipo de Captação: **Pessoa Jurídica**
Empresa: **CBL – Companhia Brasileira de Logística S/A**
CNPJ: **03.649.445/0001-95**
Valor: **R$ 6.750,00 (Seis mil, setecentos e cinquenta reais)**
Percentual de repasse: 80% do valor arrecadado.

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Cinthia Rodrigues Machado Moretti
Código Identificador:665570E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CERTIFICADO DE CAPTAÇÃO 021/2025 – INCLUSÃO NA DIVERSIDADE – 2025

Certificado de Captação 021/2025 – Inclusão na Diversidade – 2025

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Paranaguá, no exercício de suas atribuições legais e em atenção ao disposto no inciso IV, do artigo 88 da Lei Federal nº 8.069 – Estatuto da Criança e do Adolescente, de 13 de julho de 1990, no artigo 10 da Lei Municipal nº3.176 de 15/08/2011, na Resolução do CMDCA nº 16/2020, autoriza o **Projeto Social Ágape**, a proceder à captação de recursos financeiros junto às pessoas físicas ou jurídicas para o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Paranaguá, mediante mecanismo de renúncia fiscal estabelecido no artigo 260 da Lei Federal nº 8.069 – Estatuto da Criança e do Adolescente, de 13 de julho de 1990, com a finalidade única e expressa de viabilização do projeto **Inclusão na Diversidade – 2025**. Esta autorização é válida pelo período de 02 (dois) anos, contados da data da emissão do Certificado de Autorização para Captação de Recursos, emitido pelo CMDCA.

Certificado De Captação para:
Projeto Social Ágape
Projeto: **Inclusão na Diversidade – 2025**
Eixo de Atuação: Promoção ao direito à saúde, cultura, esporte, lazer, educação e assistência social.
Tipo de Captação: Pessoa Jurídica
Empresa: **CBL – Companhia Brasileira de Logística S/A**
CNPJ: 03.649.445/0001-95
Valor: R$ 6.750,00 (Seis mil setecentos e cinquenta reais)
Percentual de repasse: 80% do valor arrecadado.

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Camila Vanhoni Dos Santos
Código Identificador:D0C946E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CERTIFICADO Nº 26 CAPTAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA O FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PARANAGUÁ

Certificado de Captação 026/2025 – Programa Proteger

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Paranaguá, no exercício de suas atribuições legais e em atenção ao disposto no inciso IV, do artigo 88 da Lei Federal nº 8.069 – Estatuto da Criança e do Adolescente, de 13 de julho de 1990, no artigo 10 da Lei Municipal nº3.176 de 15/08/2011, na Resolução do CMDCA nº 16/2020, autoriza a Associação dos Amigos do Hospital de clinicas da Universidade Federal do Paraná, a proceder à captação de recursos financeiros junto às pessoas físicas ou jurídicas para o Fundo

Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Paranaguá , mediante mecanismo de renúncia fiscal estabelecido no artigo 260 da Lei Federal nº 8.069 – Estatuto da Criança e do Adolescente, de 13 de julho de 1990, com a finalidade única e expressa de viabilização do projeto **PROGRAMA PROTEGER**, protocolado pelo processo nº 57300/2024. Esta autorização é válida pelo período de 02 (dois) anos, contados da data da emissão do Certificado de Autorização para Captação de Recursos, emitido pelo CMDCA.

Certificado De Captação para:
Associação dos Amigos do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná – **Programa Proteger**
EIXO DE ATUAÇÃO: Promoção ao direito à saúde, cultura, esporte, lazer, educação e assistência social.
Tipo de Captação: **Pessoa Jurídica**
Empresa: **Rumo Malha Norte S/A**
CNPJ: **24.962.466/0001-36**
Valor: **R$ 1.223.000,00 (Um milhão, duzentos e vinte e três mil reais)**
Percentual de repasse: 80% do valor arrecadado.

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Cinthia Rodrigues Machado Moretti
Código Identificador:FDB03AD1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CERTIFICADO N° 25 CAPTAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA O FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PARANAGUÁ

Certificado de Captação 025/2025 – Programa Proteger

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Paranaguá, no exercício de suas atribuições legais e em atenção ao disposto no inciso IV, do artigo 88 da Lei Federal nº 8.069 – Estatuto da Criança e do Adolescente, de 13 de julho de 1990, no artigo 10 da Lei Municipal nº3.176 de 15/08/2011, na Resolução do CMDCA nº 16/2020, autoriza a Associação dos Amigos do Hospital de clinicas da Universidade Federal do Paraná, a proceder à captação de recursos financeiros junto às pessoas físicas ou jurídicas para o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Paranaguá , mediante mecanismo de renúncia fiscal estabelecido no artigo 260 da Lei Federal nº 8.069 – Estatuto da Criança e do Adolescente, de 13 de julho de 1990, com a finalidade única e expressa de viabilização do projeto **PROGRAMA PROTEGER**, protocolado pelo processo nº 57300/2024. Esta autorização é válida pelo período de 02 (dois) anos, contados da data da emissão do Certificado de Autorização para Captação de Recursos, emitido pelo CMDCA.

Certificado De Captação para:
Associação dos Amigos do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná – **Programa Proteger**
EIXO DE ATUAÇÃO: Promoção ao direito à saúde, cultura, esporte, lazer, educação e assistência social.
Tipo de Captação: **Pessoa Jurídica**
Empresa: **Rumo Malha Central S/A**
CNPJ: **33.572.408/0001-97**
Valor: **R$ 14.000,00 (Catorze Mil Reais)**
Percentual de repasse: 80% do valor arrecadado.

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Cinthia Rodrigues Machado Moretti
Código Identificador:6665503A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

CAMARA MUNICIPAL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Dispensa Presencial 1/2025
Processo Administrativo: 1/2025
Adjudicação: 01

O Sr. CARLOS AUGUSTO PEREIRA DE LIMA presidente, da CAMARA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, resolve:
Adjudico a presente licitação nos termos e autorizo a emissão das notas de empenho das adjudicações abaixo:
2546426 - S.A. ZAGO – DISTRIBUIDORA
Objeto: Contratação de empresa especializada em fornecimento, instalação, montagem e desmontagem de divisórias, de acordo com a descrição do Termo de Referência

Item	Descrição	Quant	Especificação do Serviço
1	Desmontagem e montagem de divisória de Eucatex medindo 4,14 x 3,00 m., incluindo vidros.	01	A divisória será removida e na sequência deverá ser montada. (A empresa se responsabilizará por todos os danos causados aos materiais já existentes).
2	Desmontagem e montagem de divisória em Eucatex medindo 5,70 x 3,00 m., incluindo vidros.	01	A divisória será removida e na sequência deverá ser montada. (A empresa se responsabilizará por todos os danos causados aos materiais já existentes).
3	Desmontagem e montagem de divisória em Eucatex medindo 3,48 x 3,00 m.	01	A divisória será removida e na sequência deverá ser montada. (A empresa se responsabilizará por todos os danos causados aos materiais já existentes).
4	Instalação de divisória em Eucatex medindo 3,13 x 3,00 m.	01	Todo o material será fornecido pela contratante.
5	Instalação de divisória em Eucatex medindo 0,90 x 3,00 m.	02	Todo o material será fornecido pela contratante.
6	Instalação de vidros incolores com espessura de 4mm, medindo 0,50 x 0,80 m., em portas de Eucatex já existentes.	05	A instalação será realizada em portas de Eucatex já existentes. Os vidros e demais materiais necessários serão fornecidos pela contratante (A empresa se responsabilizará por todos os danos causados aos materiais já existentes).
7	Instalação de vidros incolores de 4mm, medindo 1,20 x 1,00 m., em divisórias de Eucatex já existentes.	03	Deverá ser realizada aberturas nas divisórias em Eucatex já existentes, e feita a instalação dos vidros. Todo o material será fornecido pela contratante. (A empresa se responsabilizará por todos os danos causados aos materiais já existentes).
8	Realização de abertura de um vão em divisória já existente, e instalação de porta em Eucatex medindo 0,80 x 2,10 m.	02	Todo o material será fornecido pela contratante. (A empresa se responsabilizará por todos os danos causados aos materiais já existentes).
9	Realização de fechamento de um vão em Eucatex medindo 3,12 x 0,90 m.	01	Todo o material será fornecido pela contratante. (A empresa se responsabilizará por todos os danos causados aos materiais já existentes).
VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO			**R$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais).**

Paranavaí, 27 de março de 2025

CARLOS AUGUSTO PEREIRA DE LIMA
Presidente
Câmara Municipal De Paranavaí

Publicado por:
Dheymezângela Inácio Belizário
Código Identificador:63266AFD

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR PORTARIA 108-25

PORTARIA Nº 108/2025

O Diretor Geral do Consórcio Intermunicipal de Saúde/AMUNPAR, Edivan Guerreiro Barão, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Designar as pessoas abaixo citadas para responder como Gestor e Fiscais do Processo de Contratação referente ao Credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços em saúde para realização de atendimentos em especialidades e exames complementares nos

ambulatórios do Cis/Amunpar, nos termos da Resolução nº13/2024 do CIS/AMUNPAR.

NOME DO FISCAL	CATEGORIA	MATRÍCULA FUNCIONAL
ELISÂNGELA ZAGO CAMPOS AGUIAR	GESTOR	Nº 358-1
LUANA COSTA CARDOSO	FISCAL	Nº 482-1
BIANCA EDUARDA DE OLIVEIRA BELORDI	SUPLENTE	Nº 483-1

Os mesmos são responsáveis pelos seguintes Contratos:

CONTRATO	NOME DA EMPRESA
090/2025	JFF SERVIÇOS MEDICOS LTDA
101/2025	CLEUBER ANDREY BORGES DA ROSA
102/2025	CLINICA MEDICA BRUNO E OLIVEIRA

Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

Paranavaí, 25 de março de 2025.

EDIVAN GUERREIRO BARÃO
Diretor Geral
CIS/AMUNPAR

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:702BA6C6

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
PORTARIA 109 2025

PORTARIA Nº 109/2025
O Diretor Geral do Consórcio Intermunicipal de Saúde e Serviços/AMUNPAR, Edivan Guerreiro Barão, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE
Designar as pessoas abaixo citadas para responder como Gestor e Fiscais do processo de Dispensa Eletrônica referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXAS D'ÁGUA, DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO NO PRÉDIO DO ABRIGO INSTITUCIONAL REGIONALIZADO - POLO PARAÍSO DO NORTE** visando atender a demanda deste órgão nos termos da Resolução nº 25/2023 do CIS/AMUNPAR.

NOME DO FISCAL	CATEGORIA	MATRÍCULA FUNCIONAL
ELISÂNGELA ZAGO CAMPOS AGUIAR	GESTOR	Nº 358-1
MILENA APARECIDA VIEIRA SILVA	FISCAL	Nº 343-1
LEILA MOREIRA FERRAZ ZIOLI	FISCAL	Nº 98-2
SIDINEIA TRAVAIN	SUPLENTE	Nº 430-2

Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

Paranavaí, 25 de março de 2025.

EDIVAN GUERREIRO BARÃO
Diretor Geral
CIS/AMUNPAR

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:95C6F2A3

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
EXTRATO CC 095-25

EXTRATO DE CONTRATO
Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE AMUNPAR.
Contratada: ADRIANA DE SOUZA CENTRO ODONTOLOGICO PARANAVAI
CNPJ: 30.975.022/0001-38
Objeto:CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS.

Dotação Orçamentária:	**[2025]** 72 - 01.001.0010.0302.2009.2037.3339039509900000000.2001

Prazo de Vigência:24/03/2025 a 28/02/2026.
Valor: R$827.400,00(oitocentos e vinte e sete mil e quatrocentos reais).
Modalidade do Processo: Inexigibilidade.
TIPO/Nº: Contrato nº 95/2025
Foro: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.

Paranavaí, 25 de março de 2025.

EDIVAN GUERREIRO BARÃO
Diretor Geral
CIS/AMUNPAR

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:9E02C734

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
EX CC 96-25

EXTRATO DE CONTRATO
Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE AMUNPAR.
Contratada: GISELA DE MORAES CLÍNICA ODONTOLÓGICA LTDA
CNPJ: 40.918.053/0001-00
Objeto:CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS.

Dotação Orçamentária:	**[2025]** 72 - 01.001.0010.0302.2009.2037.3339039509900000000.2001

Prazo de Vigência:24/03/2025 a 28/02/2026.
Valor: R$250.050,00(duzentos e cinquenta mil e cinquenta reais).
Modalidade do Processo: Inexigibilidade.
TIPO/Nº: Contrato nº 96/2025
Foro: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.

Paranavaí, 25 de março de 2025.

EDIVAN GUERREIRO BARÃO
Diretor Geral
CIS/AMUNPAR

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:E62EEC5C

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
EXT CC 102-25

EXTRATO DE CONTRATO
Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE AMUNPAR.
Contratada: CLINICA MEDICA BRUNO E OLIVEIRA
CNPJ: 26.191.895/0001-82
Objeto:CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS EM SAÚDE PARA REALIZAÇÃO DE ATENDIMENTOS EM ESPECIALIDADES E EXAMES COMPLEMENTARES NOS AMBULATÓRIOS DO CIS/AMUNPAR.

Dotação Orçamentária: 2025- 53- 01.001.0010.0302.2009.2018.3339039509900000000.2001

Prazo de Vigência:24/03/2025 a 28/02/2026.
Valor: R$720.000,00(setecentos e vinte mil reais).
Modalidade do Processo: Inexigibilidade.
TIPO/Nº: Contrato nº 102/2025
Foro: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.
Paranavaí, 25 de março de 2025.

EDIVAN GUERREIRO BARÃO
Diretor Geral CIS/AMUNPAR

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:922D1C00

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
EX CC 98-25

EXTRATO DE CONTRATO
Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE AMUNPAR.
Contratada: PARANAVAI RADIOLOGIA ODONTOLOGICA
CNPJ: 22.378.172/0001-36
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS.

Dotação Orçamentária:	[2025]
	72 - 01.001.0010.0302.2009.2037.33390395099000000000.2001

Prazo de Vigência:24/03/2025 a 28/02/2026.
Valor: R$401.500,00(quatrocentos e um mil e quinhentos reais).
Modalidade do Processo: Inexigibilidade.
TIPO/Nº: Contrato nº 98/2025
Foro: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.
Paranavaí, 25 de março de 2025.

EDIVAN GUERREIRO BARÃO
Diretor Geral CIS/AMUNPAR

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:5C99D0B3

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
PORTARIA 112/2025

PORTARIA Nº112/2025

A Direção Geral do Consórcio Intermunicipal de Saúdee Serviços/AMUNPAR,Edivan Guerreiro Barão, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Designar as pessoas abaixo citadas para responder como Gestor e Fiscaisdas Atas/Contratosreferente ao processo Licitatóriopara **AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS DE PANIFICAÇÃO (PÃES, BOLOS, DOCES E SALGADOS),** visandoatender a demanda do **ABRIGO INSTITUCIONAL REGIONALIZADO – POLO PARAÍSO DO NORTE**nos termos da Resolução nº25/2023 do CIS/AMUNPAR.

NOME DO FISCAL	CATEGORIA	MATRÍCULA FUNCIONAL
ELISÂNGELA ZAGO CAMPOS AGUIAR	GESTOR	Nº358-1
MILENA APARECIDA VIEIRA SILVA	FISCAL	Nº 343-1
LEILA MOREIRA FERRAZ ZIOLI	SUPLENTE	Nº98-2

Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

Paranavaí,27 de Março de 2025.

EDIVAN GUERREIRO BARÃO
Diretor Geral
CIS/AMUNPAR

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:65D3BFAA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
PORTARIA 113/2025

PORTARIA Nº113/2025

A Direção Geral do Consórcio Intermunicipal de Saúdee Serviços/AMUNPAR,Edivan Guerreiro Barão, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Designar as pessoas abaixo citadas para responder como Gestor e Fiscaisdas Atas/Contratosreferente ao processo Licitatóriopara **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, ESCOLAR E PEDAGÓGICO,** visandoatender a demanda do **ABRIGO INSTITUCIONAL REGIONALIZADO – POLO PARAÍSO DO NORTE**nos termos da Resolução nº25/2023 do CIS/AMUNPAR.

NOME DO FISCAL	CATEGORIA	MATRÍCULA FUNCIONAL
ELISÂNGELA ZAGO CAMPOS AGUIAR	GESTOR	Nº358-1
MILENA APARECIDA VIEIRA SILVA	FISCAL	Nº 343-1
LEILA MOREIRA FERRAZ ZIOLI	SUPLENTE	Nº98-2

Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

Paranavaí,27 de Março de 2025.

EDIVAN GUERREIRO BARÃO
Diretor Geral
CIS/AMUNPAR

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:B25B7F89

PROCURADORIA
LEI Nº 5.462/2025

Denomina de Rua JOSIAS MIGUEL FILHO a Rua Projetada 08 do Jardim Olímpico.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominado de Rua JOSIAS MIGUEL FILHO "Rua Projetada 08 – Jardim Olímpico.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, aos 26 dias do mês de março de 2025.

MAURICIO GEHLEN
Prefeito de Paranavaí

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:C4E03E5B

PROCURADORIA
LEI Nº 5.463/2025

Denomina de Rua JULIO CARLOS BENTO DA SILVA a Rua Projetada 9 do Jardim Olímpico.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominado de Rua JULIO CARLOS BENTO DA SILVA a Rua Projetada 9 do Jardim Olímpico.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, aos 26 dias do mês de março de 2025.

MAURICIO GEHLEN
Prefeito de Paranavaí

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:E3B85E3E

PROCURADORIA
LEI Nº 5.464/2025

Denomina de Rua Dr. Jaffer Felício Jorge a Rua C, do Jardim Três Fronteiras.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominado de Rua Dr. Jaffer Felício Jorge a Rua C, do Jardim Três Fronteiras.

Art. 2° Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, aos 26 dias do mês de março de 2025.

MAURICIO GEHLEN
Prefeito de Paranavaí

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:0027BABC

PROCURADORIA
LEI Nº 5.465/2025

Denomina de Rua Jani Antonio Salvador a atual Rua A, no Jardim Três Fronteiras.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominado de Rua Jani Antonio Salvador a Rua A, do Jardim Três Fronteiras.

Art. 2° Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, aos 26 dias do mês de março de 2025.

MAURICIO GEHLEN
Prefeito de Paranavaí

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:7F1AD9FA

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - PORTARIA MUNICIPAL Nº 410/2025

O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO.
Considerando que o SESCAP-PR (Sindicato das Empresas de Serviços Contábeis e das Empresas de Assessoramento, Perícias, Informações e Pesquisas no Estado do Paraná), realizará pela primeira vez na Cidade de Paranavaí, o evento intitulado “Declare Certo” que tem como objetivo dar orientação a população sobre a Declaração de Imposto de Renda de pessoa física.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o espaço localizado no calçadão do Centro, esquina da Rua Getúlio Vargas com a Rua Souza Naves, com fundamento no artigo 73-A, parágrafo 5º da Lei Orgânica de Paranavaí;

Art. 2º Fica cedido, precariamente, o espaço no período compreendido das 09h00min às 13h00min, do dia 12 de abril de 2025.

Art. 3º Dado o caráter precário, esta liberação poderá ser cassada unilateralmente, desde que motivada, por este órgão ou um de seus setores, ficando assim impedido a utilização do espaço cedido, mesmo que parcialmente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 26 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2.025.

GUILHERME DE ARAÚJO RUIZ
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Bárbara Evangelista Damasceno Siqueira
Código Identificador:FA8BFB65

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO 048/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E A SRª. ELIDA FERNANDA PEREIRA DE ANDRADE DE CAMARGO.

PROCESSO DE SELEÇÃO: PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025, AUTORIZADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 27.065/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ
CNPJ: 76.977.768/0001-81
ENDEREÇO: RUA GETÚLIO VARGAS, 900, CENTRO, PARANAVAÍ - PR, CEP 87.702-000
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
CONTRATADA: ELIDA FERNANDA PEREIRA DE ANDRADE DE CAMARGO
CPF/MF: XXX.405.459-XX
SALÁRIO BASE: R$ 2.145,82 (DOIS MIL, CENTO E QUARENTA E CINCO REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS)
CARGA HORÁRIA: 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO: 17 DE FEVEREIRO DE 2025 A 26 DE MARÇO DE 2025
FUNDAMENTAÇÃO DA RESCISÃO CONTRATUAL: ART. 192, INCISO IV, DA LEI MUNICIPAL Nº 3.891/2012

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:D48E7E4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO 135/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E A SRª. DAYANE JESUS LAURINDO DA SILVA.

PROCESSO DE SELEÇÃO: PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023, AUTORIZADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 25.437/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ
CNPJ: 76.977.768/0001-81
ENDEREÇO: RUA GETÚLIO VARGAS, 900, CENTRO, PARANAVAÍ - PR, CEP 87.702-000
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
CONTRATADA: DAYANE JESUS LAURINDO DA SILVA
CPF/MF: 105.XXX.XXX-09
SALÁRIO BASE: R$ 2.145,82 (DOIS MIL, CENTO E QUARENTA E CINCO REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS)
CARGA HORÁRIA: 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO: 20 DE MAIO DE 2024 A 31 DE MARÇO DE 2025
FUNDAMENTAÇÃO DA RESCISÃO CONTRATUAL: ART. 192, INCISO IV, DA LEI MUNICIPAL Nº 3.891/2012

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:7AA0D9EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PORTARIA MUNICIPAL Nº 424/2025

Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde a servidor público municipal.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 3.891, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,

RESOLVE:

Art. 1° Conceder à servidora **SIRLEI DA SILVA CANTARUTI,** Matrícula n° 7238-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AGENTE DE CONSERVAÇÃO** junto ao GAP – TIRO DE GUERRA, 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 19 de março de 2025, conforme perícia médica.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor retroagindo seus efeitos a partir de 19 de março de 2025.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 27 DIAS DE MARÇO DE 2025.

RUI NUNES
Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
Cristina Brescansin Prates
Código Identificador:5BEEE011

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 425/2025

Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde a servidor público municipal.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 3.891, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,

RESOLVE:

Art. 1° Conceder à servidora **PATRÍCIA DE CARVALHO LOPES,** Matrícula n° 7736-2, ocupante do cargo de provimento efetivo de **MEDICO PLANTONISTA (72) HORAS**, junto a Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 20 de março de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor retroagindo seus efeitos a partir de 20 de março de 2025.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 27 DIAS DE MARÇO DE 2025.

RUI NUNES
Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
Cristina Brescansin Prates
Código Identificador:F6E64436

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 426/2025

Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde a servidor público municipal.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 3.891, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,

RESOLVE:

Art. 1° Conceder ao servidor **LAERCIO MONTEIRO DA SILVA,** Matrícula n° 5680-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE** junto a Secretaria Municipal de Saúde, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 21 de março de 2025, conforme perícia médica.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor retroagindo seus efeitos a partir de 21 de março de 2025.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 27 DIAS DE MARÇO DE 2025.

RUI NUNES
Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
Cristina Brescansin Prates
Código Identificador:2910B0FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO 126/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E A SRª. NADIA DOS SANTOS DA COSTA.

PROCESSO DE SELEÇÃO: PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023, AUTORIZADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 25.437/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ
CNPJ: 76.977.768/0001-81
ENDEREÇO: RUA GETÚLIO VARGAS, 900, CENTRO, PARANAVAÍ - PR, CEP 87.702-000
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
CONTRATADA: NADIA DOS SANTOS DA COSTA
CPF/MF: 099.XXX.XXX-11
SALÁRIO BASE: R$ 2.145,82 (DOIS MIL, CENTO E QUARENTA E CINCO REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS)
CARGA HORÁRIA: 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO: 08 DE MAIO DE 2024 A 31 DE MARÇO DE 2025
FUNDAMENTAÇÃO DA RESCISÃO CONTRATUAL: ART. 192, INCISO IV, DA LEI MUNICIPAL Nº 3.891/2012

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:910B78DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 427/2025

Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde a servidor público municipal.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 3.891, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,

RESOLVE:

Art. 1° Conceder ao servidor **MARCO ANTONIO FABRINI,** Matrícula n° 5503-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE** junto a Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 21 de março de 2025, conforme perícia médica.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor retroagindo seus efeitos a partir de 21 de março de 2025.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 27 DIAS DE MARÇO DE 2025.

RUI NUNES
Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
Cristina Brescansin Prates
Código Identificador:E78625E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO 063/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E A SRª. MAIARA TAINA EURINIDES VAILANTE MIRANDA.

PROCESSO DE SELEÇÃO: PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025, AUTORIZADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 27.065/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ
CNPJ: 76.977.768/0001-81
ENDEREÇO: RUA GETÚLIO VARGAS, 900, CENTRO, PARANAVAÍ - PR, CEP 87.702-000
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGO: AGENTE DE CONSERVAÇÃO
CONTRATADA: MAIARA TAINA EURINIDES VAILANTE MIRANDA
CPF/MF: XXX.229.559-XX
SALÁRIO BASE: R$ 1.479,42 (mil quatrocentos e setenta e nove e quarenta e dois centavos)
CARGA HORÁRIA: 44 (QUARENTA E QUATRO) HORAS SEMANAIS
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO: 17 DE FEVEREIRO DE 2025 A 31 DE MARÇO DE 2025
FUNDAMENTAÇÃO DA RESCISÃO CONTRATUAL: ART. 192, INCISO IV, DA LEI MUNICIPAL Nº 3.891/2012

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:34DBAF3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 428/2025

Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde a servidor público municipal.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 3.891, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,

RESOLVE:

Art. 1° Conceder à servidora **VANESSA SILVA DE CARVALHO,** Matrícula n° 7034-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE** junto a Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 21 de março de 2025, conforme perícia médica.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor retroagindo seus efeitos a partir de 21 de março de 2025.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 27 DIAS DE MARÇO DE 2025.

RUI NUNES
Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
Cristina Brescansin Prates
Código Identificador:208524D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 429/2025

Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde a servidor público municipal.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 3.891, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,

RESOLVE:

Art. 1° Conceder à servidora **ROSA ELAINE VIEIRA CAETANO,** Matrícula n° 6828-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR** junto a Secretaria Municipal de Educação, 90 (noventa) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 25 de março de 2025, conforme perícia médica.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor retroagindo seus efeitos a partir de 25 de março de 2025.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 27 DIAS DE MARÇO DE 2025.

RUI NUNES
Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
Cristina Brescansin Prates
Código Identificador:1193C142

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 430/2025

Concede Licença Maternidade à servidora pública municipal, ANA PAULA GOMES DOS SANTOS**.**

Considerando *o protocolo nº 770132081/2025, solicitando Licença Maternidade, o Atestado Médico e a Certidão de Nascimento anexado ao referido Processo*

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 3.891, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,

RESOLVE:

Art.1º Conceder 180 (cento e oitenta) dias de Licença Maternidade**,** à servidora **ANA PAULA GOMES DOS SANTOS**, Matrícula nº 10058-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de **ODONTÓLOGO**, junto a Secretaria Municipal de Saúde, conforme dispõe o artigo 93 da Lei Municipal nº 3.891, de 12 de janeiro de 2012, com início em 19/03/2025 e término em 14/09/2025.
Art.2º Esta Portaria entra em vigor retroagindo seus efeitos a partir de 19 de março de 2025.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 27 DIAS DE MARÇO DE 2025.

RUI NUNES
Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
Cristina Brescansin Prates
Código Identificador:4DD78BCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 431/2025

Concede Licença Maternidade à servidora pública municipal, HARYADNI PIOLOGO LOPES AVELAR DA SILVA.

Considerando *o protocolo nº 770132246/2025, solicitando Licença Maternidade, o Atestado Médico e a Certidão de Nascimento anexado ao referido Processo*

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 3.891, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,

RESOLVE:

Art.1º Conceder 180 (cento e oitenta) dias de Licença Maternidade**,** à servidora **HARYADNI PIOLOGO LOPES AVELAR DA SILVA**, Matrícula nº 8180-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL**, junto a Secretaria Municipal de Educação, conforme dispõe o artigo 93 da Lei Municipal nº 3.891, de 12 de janeiro de 2012, com início em 26/03/2025 e término em 21/09/2025.
Art.2º Esta Portaria entra em vigor retroagindo seus efeitos a partir de 26 de março de 2025.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 27 DIAS DE MARÇO DE 2025.

RUI NUNES
Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
Cristina Brescansin Prates
Código Identificador:DF9400F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 432/2025

Dispõe sobre a readaptação a servidor público municipal.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 3.891, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,

RESOLVE:

Art.1º Conceder readaptação ao servidor **JOSELIO OLIVEIRA DE AMORIM**, Matrícula nº 8424-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de **MOTORISTA II,** conforme verificado em Inspeção Médica Oficial, observando-se as restrições clínicas contidas no Laudo Médico, nos termos do art.25 da Lei Municipal nº 3.891/2012.
§1° A readaptação prevista no caput deste artigo se dá a partir da data de **25 de março de 2025** pelo período de **180 (cento e oitenta) dias.**
§2° Havendo necessidade de solicitar a prorrogação de prazo o (a) servidor (a) deverá protocolar novo laudo do seu médico assistente, até a data de encerramento do período estabelecido no § 1° deste artigo.
Art.2º Esta Portaria entra em vigor retroagindo seus efeitos a partir de 25 de março de 2025.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 27 DIAS DE MARÇO DE 2025.

RUI NUNES
Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
Cristina Brescansin Prates
Código Identificador:83C990F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 433/2025

Dispõe sobre a readaptação a servidor público municipal.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 3.891, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,

RESOLVE:

Art.1º Conceder readaptação à servidora **VANESSA MOREIRA DE SOUZA**, Matrícula nº 8087-2, ocupante do cargo de provimento efetivo de **COZINHEIRA,** conforme verificado em Inspeção Médica Oficial, observando-se as restrições clínicas contidas no Laudo Médico, nos termos do art.25 da Lei Municipal nº 3.891/2012.
§1° A readaptação prevista no caput deste artigo se dá a partir da data de **25 de março de 2025** pelo período de **180 (cento e oitenta) dias.**
§2° Havendo necessidade de solicitar a prorrogação de prazo o (a) servidor (a) deverá protocolar novo laudo do seu médico assistente, até a data de encerramento do período estabelecido no § 1° deste artigo.
Art.2º Esta Portaria entra em vigor retroagindo seus efeitos a partir de 25 de março de 2025.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 27 DIAS DE MARÇO DE 2025.

RUI NUNES
Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
Cristina Brescansin Prates
Código Identificador:34D90CF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 434/2025

Dispõe sobre a readaptação a servidor público municipal.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 3.891, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,

RESOLVE:

Art.1º Conceder readaptação à servidora **ELIZABETE MARIA DE ARAUJO BARBIERI**, Matrícula nº 7083-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AGENTE DE CONSERVAÇÃO,** conforme verificado em Inspeção Médica Oficial, observando-se as restrições clínicas contidas no Laudo Médico, nos termos do art.25 da Lei Municipal nº 3.891/2012.
§1° A readaptação prevista no caput deste artigo se dá a partir da data de **26 de março de 2025** pelo período de **180 (cento e oitenta) dias.**
§2° Havendo necessidade de solicitar a prorrogação de prazo o (a) servidor (a) deverá protocolar novo laudo do seu médico assistente, até a data de encerramento do período estabelecido no § 1° deste artigo.
Art.2º Esta Portaria entra em vigor retroagindo seus efeitos a partir de 26 de março de 2025.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 27 DIAS DE MARÇO DE 2025.

RUI NUNES
Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
Cristina Brescansin Prates
Código Identificador:5F5DDD1E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 435/2025

Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde a servidor público municipal.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 3.891, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,

RESOLVE:

Art. 1° Conceder à servidora **CLEUSA SCHUROFF,** Matrícula n° 7248-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de **TECNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO** junto a Secretaria Municipal de Administração, 17 (dezessete) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 26 de março de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor retroagindo seus efeitos a partir de 26 de março de 2025.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 27 DIAS DE MARÇO DE 2025.

RUI NUNES
Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
Cristina Brescansin Prates
Código Identificador:93191EA1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 422/2025

Dispõe sobre a exoneração, a pedido, do servidor do cargo efetivo de Professor, junto à Secretaria Municipal de Educação.

Considerando *o requerimento protocolado sob nº 14366/2025, no qual o servidor solicita exoneração do cargo de Professor,*

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

RESOLVE:

Art. 1° Exonerar, a pedido, do servidor **HIAGO HENRIQUE DA SILVA,** Matrícula nº. 10926-1, nomeado pelo Decreto Municipal nº 24.393/2022, no cargo efetivo de **PROFESSOR,** junto à Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo único. A exoneração, do servidor citado no *caput*, dar-se-á a partir de 27 de março de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 27 DIAS DE MARÇO DE 2025.

MAURICIO GEHLEN
Chefe do Poder Executivo

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:49949F51

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 437/2025

Determina a instauração de Processo para apuração dos fatos relacionados ao Estágio Probatório de servidor público municipal.

A Comissão Especial de Avaliação de Estágio Probatório, no uso de suas atribuições legais, em especial no disposto no artigo 19, §§ 5º, 6º, 7º, 8º, 9º e 10, da Lei Municipal nº 3.891/2012;

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1° Instaurar Processo para apuração dos fatos relacionados ao Estágio Probatório de servidora pública municipal, Matrícula nº 10786-01, em razão das avaliações encaminhadas, nos termos da Lei Municipal nº 3.891/2012.

Art. 2° Fica a Comissão Especial de Avaliação de Estágio Probatório responsável por apurar e emitir parecer definitivo, opinando pela aprovação ou desaprovação do servidor avaliado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 27 DIAS DE MARÇO DE 2025.

RUI NUNES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:C4730860

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 019/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025

Contratação de Empresa Especializada para a realização de EXAMES LABORATÓRIAIS

O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, através da Diretoria Especial de Compras, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço por LOTE e da seguinte forma:

OBJETO:É objeto da presente licitação: Contratação de Empresa Especializada para a realização de EXAMES LABORATÓRIAIS, através da Secretaria Municipal de Saúde, conforme descritos e especificados no Anexo I do instrumento convocatório.

Se houver divergência entre as especificações técnicas do objeto descritas neste edital e aquelas utilizadas para incluir o item no sistema, prevalecerão sempre os presentes neste instrumento convocatório, o qual vinculará a proposta da empresa.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:Das 08:00 horas do dia 31/03/2025 às 08:30 horas do dia 15/04/2025.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:Das 08:30 horas do dia15/04/2025 às 09:30 horas do dia 15/04/2025.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:30 horas do dia 15/04/2025.

LOCAL: https://www.gov.br/compras/pt-br UASG: 987749

VALOR MÁXIMO ESTIMADO: R$ 2.006.138,60 (dois milhões e seis mil cento e trinta e oito reais e sessenta centavos)

INFORMAÇÕES: Diretoria Especial de Compras do Município de Paranavaí, situada à Rua Getúlio Vargas, 900, Centro, pelo telefone: (44) 3421-2323 ou pelos sites www.paranavai.atende.net

Paranavaí - Paraná, em 27 de março de 2025.

THAÍS SOARES DA SILVA
Diretora Especial de Compras

Publicado por:
Aline da Silva Ferreira
Código Identificador:07BC2D5F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
PORTARIA Nº 436/2025

PORTARIA nº 436/2025

Determina a abertura de processo administrativo em face da empresa PRÉSUL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

A Comissão Permanente para Processos Administrativos, no uso de suas atribuições legais, em especial ao disposto na Lei Municipal nº 3.891/2012 e Decreto Municipal nº 26.352/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo nº 06/2025 em face da empresa PRÉSUL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, para apuração do cometimento de infrações às cláusulas do Edital de tomada de preços nº 012/2022 e Contrato nº 152/2022, referente a contratação de empresa para execução de reforma do Centro Cultural de Paranavaí, na forma do previsto na Lei nº 8.666/1993 e Decreto nº 26.352/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, aos 27 dias do mês de março de 2025.

LEANDRO ZANCO BIANCO
Membro

TATIANE BARBOSA DA SILVA PEPLER
Membro

VIVIANE CRISTINA RODRIGUES
Membro

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:48CED9D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO INEXIGIBILIDADE Nº 009/2025

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO
INEXIGIBILIDADE Nº 009/2025

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS, FAZEDORES E PROFISSIONAIS DE ARTE E CULTURA

O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, através da Diretora Especial de Compras, Sr.ª Thaís Soares da Silva , no uso das atribuições delegadas por meio do Decreto Municipal nº 24.731/2023, TORNA PÚBLICO aos interessados o chamamento público para CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS, FAZEDORES E PROFISSIONAIS DE ARTE E CULTURA, da seguinte forma:

1.OBJETO:CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS, FAZEDORES E PROFISSIONAIS DE ARTE E CULTURAo credenciamento com vistas a futura e eventual contratação de artistas, profissionais e fazedores de cultura, com propostas em suas diversas linguagens, interessados em participar das ações e eventos promovidos pelo município através da Fundação Cultural.
2. APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: Os documentos de habilitação devem ser anexados , juntamente com formulário de inscriçãoe envio das propostas está acessível por meio do link: **https://forms.gle/H2V8YYB6YgBB3QhA9**.
2.1. A documentação técnica artística e complementar deverá ser submetida exclusivamente por meio de arquivo PDF anexado no momento da inscrição, constandoas cópias digitais da documentação. Não serão aceitos links para acesso à documentação que deveria estar com cópia digital anexada em PDF, tais como serviços de nuvem, Googledrive e semelhantes.
2.2. Para participação no credenciamento, os interessados deverão apresentar os documentos de habilitação relacionados no item 5deste edital, sob pena de desqualificação.
2.3. A Comissão Especial de Credenciamentoanalisará a documentação protocolada por meio de processo digital a partir do dia 02/04/2025.

3. EDITAL:A documentação completa do edital correspondente estará disponível na página eletrônica o Município de Paranavaí: https://paranavai.atende.net/transparencia/item/licitacoes-gerais, mapas.cultura.gov.bre chamamento.credenciamento@gmail.com.

4. INFORMAÇÕES: Fundação Cultural de Paranavaí, situada à Rua Guaporé, 2080, Centro, Paranavaí –PR., pelo telefone: (44) 3421-2323 ou pelo site www.paranavai.atende.net. Esclarecimentos/impugnações deverão ser enviados através do e-mail: chamamento.credenciamento@gmail.com.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 27DE MARÇO DE 2025.

THAÍS SOARES DA SILVA
Diretora Especial de Compras

Publicado por:
Catiana Flor Larsen Bandolin
Código Identificador:2D1EC82E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 16/2024

Face ao constante nos autos, considerando que o processo restou fracassado, **HOMOLOGO**o processo nº 70/2024, referente ao Pregão Eletrônico nº 16/2024, de 3 de dezembro de 2024, tipo menor preço, com critério de julgamento "menor preço por lote", cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviço de licença de uso de software de gestão de obras, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Pato Branco.

LINDOMAR RODRIGO BRANDÃO
Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco

Publicado por:
Rodrigo Sartor Mayer
Código Identificador:F34F29E4

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
DECRETO LEGISLATIVO Nº 1, DE 26 DE MARÇO DE 2025.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1, DE 26 DE MARÇO DE 2025.

Abre crédito suplementar no exercício de 2025, no valor de R$ 295.000,00 (duzentos e noventa e cinco mil reais) e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 31 da Resolução nº 1, de 8 de janeiro de 2014 (Regimento Interno), e conforme autorizado pelo art. 39 da Lei nº 6.322, de 17 de julho de 2024

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no orçamento vigente, no valor de R$ 295.000,00 (duzentos e noventa e cinco mil reais), conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor
Órgão: 01	CÂMARA MUNICIPAL	
Unidade Orçamentária: 01.01	CÂMARA DE VEREADORES	
Função: 01	Legislativa	
Subfunção: 01.031	Ação Legislativa	
Programa: 01.031.0001	Ação Legislativa	
Ação: 2.136	Manter as atividades administrativas, financeiras e patrimoniais	
Natureza da Despesa: 3.3.90.35.00.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	R$ 100.000,00
Fonte de Recursos: 1	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	
Natureza da Despesa: 4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 195.000,00
Fonte de Recursos: 1	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	

Art. 2º Para a cobertura do crédito suplementar de que trata o presente Decreto, serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial de dotações orçamentárias do orçamento vigente, conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor
Órgão: 01	CÂMARA MUNICIPAL	
Unidade Orçamentária: 01.01	CÂMARA DE VEREADORES	
Função: 01	Legislativa	
Subfunção: 01.031	Ação Legislativa	
Programa: 01.031.0001	Ação Legislativa	
Ação: 2.133	Manter as atividades legislativas, do presidente, vereadores e assessores	
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R$ 295.000,00
Fonte de Recursos: 1	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, aos 26 dias de março de 2025.

LINDOMAR RODRIGO BRANDÃO
Presidente

Publicado por:
Cristiane Cavichioli Rosset
Código Identificador:A9991FDD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICIPIO DE PATO BRANCO EXTRATO DE ADITAMENTO N° 02/2025. CONTRATO Nº 57/2023, PREGÃO ELETRÔNICO N° 12/2023, PROCESSO Nº 22/2023.

PARTES: Município de Pato Branco e **J. Souza Segurança Patrimonial Ltda.**OBJETO: A prestação de serviços de natureza continuada de vigilância patrimonial desarmada, com seus respectivos insumos, acessórios e equipamentos necessários à integral execução dos serviços, nas dependências do Terminal Rodoviário José Cattani, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças. ADITAMENTO: Do Prazo de Vigência, nos termos da Lei 8.666/93 no seu art. 57, II, bem como na cláusula terceira, VIII do contrato original, as partes pactuam prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, passando a viger até o dia 10/04/2026. Dotação Orçamentária: 2290-7240. Da Alteração do Fiscal, fica alterado o fiscal do contrato, a pedido da secretaria de Administração e Finanças, com base nas justificativas apresentadas no processo administrativo 3.365/2025, passando a ser o servidor: Paulo Cesar Tanello, matrícula n° 11555. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo. Pato Branco, 17 de Março de 2025.

GERI NATALINO DUTRA –
Prefeito.

JUAREZ TEODORO DE SOUZA –
Representante Legal.

Publicado por:
Layla Evelyn Martins da Silva
Código Identificador:4290C595

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE SUSPENSÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2025 - PROCESSO Nº 18/2025 - COMPRA ELETRÔNICA Nº 90014

O Município de Pato Branco, através da Pregoeira ***Naudieri Provensi,*** torna público aos interessados no Processo de Licitação na modalidade ***Pregão Eletrônico n.º 14/2025,*** que tem por objeto a Contratação de empresa para aquisição de uma Retroescavadeira e uma Semeadora com recursos provenientes do Contrato de Convênio SPOA/SE/MAPA nº 957826/2024, celebrado entre o Ministério da Agricultura e Pecuária, e o Município de Pato Branco, atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, que considerando a solicitação da Secretaria demandante, diante da necessidade de análise minuciosa ao descritivo do convênio SPOA/SE/MAPA nº 957826/2024, o processo licitatório encontra-se ***SUSPENSO*** para as devidas revisões. A nova data de abertura da sessão pública será informada através dos mesmos meios de divulgação do Edital, conforme as disposições contidas na Lei Federal n° 14.133, de 01 de abril de 2021. Pato Branco, 27 de março de 2025.

NAUDIERI PROVENSI.
Pregoeira –

Publicado por:
Naudieri Provensi
Código Identificador:F6DEE489

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 517, DE 25 DE MARÇO DE 2025.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal, e considerando o contido no Memorando nº 7.302, de 11 de março de 2025, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **THAIS POLAZZO** para o cargo de provimento em comissão de Chefe da Seção de Apoio Administrativo, Símbolo CC13, junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 01 de abril de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, assinado digitalmente.

GÉRI DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wagner Bertasso
Código Identificador:A987D471

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 518, DE 25 DE MARÇO DE 2025.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal, e considerando o contido no Memorando nº 7.302, de 11 de março de 2025, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o servidor efetivo **GIOVANI CARLO FRANCO,** matrícula 7686-4, para o cargo de provimento em comissão de Chefe de Plano de Ações Articuladas PAR, junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 01 de abril de 2025.

Art. 2º Para o exercício da função e efeitos de remuneração, o servidor nomeado perceberá o vencimento do cargo efetivo, acrescido de eventuais vantagens de caráter permanente e de função gratificada – FG3.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, assinado digitalmente.

GERI DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wagner Bertasso
Código Identificador:0547D352

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 515, DE 25 DE MARÇO DE 2025.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal; e considerando o contido no Protocolo RH nº 8.457, de 25 de março de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar, a pedido, **SHEILA SANTOS KREUZBERG,** Matrícula nº 7804-2, do emprego público de Agente Comunitário de Saúde, junto à Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 1º de abril de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, assinado digitalmente.

GERI DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wagner Bertasso
Código Identificador:FB158047

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

<

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO				
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPATRAN - PATO BRANCO até 16/05/2025, o qual será remetido à JARI para julgamento.				
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
AUY1G95	277510L000038617	12/12/2024	74550	R$ 130.16

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:5D455465

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

<

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO					
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPATRAN - PATO BRANCO até 15/05/2025.					
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração		
MHZ5B15	116100T002668499	19/03/2025	56570		

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:7090AFD9

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA PATOPREV
REPUBLICAÇÃO AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
PROCESSO N° 08/2025 – DISPENSA ELETRÔNICA N° 04/2025

Torna-se público que o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pato Branco, Estado do Paraná, por meio do Departamento Administrativo Financeiro, realizará **Dispensa Eletrônica**, com critério de julgamento **menor preço global**, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e do Decreto Municipal nº 9.442, de 17 de janeiro de 2023 e demais normas aplicáveis.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de impressão corporativa (Outsourcing de Impressão) compreendendo impressão, cópia e digitalização de documentos, na modalidade franquia mensal mais excedente, com fornecimento de 01 (um) equipamento multifuncional (copiadora, impressora e scanner) em comodato, instalação e conexão na rede da Patoprev, com fornecimento de assistência técnica (manutenção preventiva e corretiva), fornecimento e/ou substituição de peças, componentes, material de consumo, exceto papel, em atendimento as necessidades do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pato Branco – PATOPREV.

Critério de Julgamento: ***menor preço global***
Data da sessão pública: 02/04/2025 às 08h00min (horário de Brasília)
Envio de Lances: 02/04/2025 das 08h00min às 14h00min
Local/Link: https://www.gov.br/compras

Valor Total Máximo da Contratação:
R$ 5.114,76 (cinco mil cento e quatorze reais e setenta e seis centavos).

ID contratação PNCP:
76995448000154-1-000026/2025

MOTIVO DA REPUBLICAÇÃO: Foram necessárias correções no descritivo do item 1, nas especificações do equipamento e prestação dos serviços. Assim, houve alteração de data da sessão pública.

O Edital pode ser obtido a qualquer tempo no site www.patoprev.org – https:www.gov.br/compras. Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento Administrativo Financeiro pelo e-mail: patoprev2@patobranco.pr.gov.br

LUAN LEONARDO BOTURA
Agente de Contratação

Publicado por:
Luan Leonardo Botura
Código Identificador:FE61B191

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 16/2025/GP

Instiui a Comissão Municipal de Eventos do Parque de Exposições, do Centro Regional de Eventos e do Centro de Eventos Prefeito Astério Rigon do Município de Pato Branco – COMEPE, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII, na forma do art. 62, II, "c", ambos da Lei Orgânica Municipal, com fundamento no art. 17. do Decreto Muncipal nº 10.199, de 26 de fevereiro de 2025; e considerando o Memorando nº 8.922, de 25 de março de 2025, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão Municipal de Eventos do Parque de Exposições, do Centro Regional Eventos e do Centro de Eventos Prefeito Astério Rigon – COMEPE, com a finalidade de analisar e deliberar sobre o uso dos espaços públicos para a realização de eventos pela sociedade civil.
Art. 2º A Comissão será composta por servidores dos órgãos municipais, designados como representantes (titulares e suplentes), por meio de Portaria para integrar o grupo de trabalho:

I – 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico;
II – 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Engenharia e Obras;
III – 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano;
IV – 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente;
V – 1 (um) representante da Divisão de Vigilância Sanitária;
VI – 1 (um) representante do Setor de Tributação e Fiscalização;
VII – 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Administração e Finanças.
§ 1º Quando a realização de um evento envolver parceria e/ou apoio entre o Município e entidades privadas ou da sociedade civil, com ou sem fins lucrativos, sediadas na cidade de Pato Branco, a responsabilidade pela autorização do uso dos espaços públicos Parque de Exposições, Centro Regional Eventos e do Centro de Eventos Prefeito Astério Rigon caberá à COMEPE, cuja decisão será tomada com base em parecer fundamentado."
§2º Os membros da COMEPE serão responsáveis por todas as deliberações, com base em parecer fundamentado e em observância ao interesse público, quando o evento for promovido por entidades da sociedade civil sediadas na cidade de Pato Branco e relacionado às suas finalidades estatutárias.

Art. 3º São atribuições da COMEPE:
I – analisar, aprovar e deliberar sobre os eventos realizados no Parque de Exposições, no Centro de Eventos e no Centro de Eventos Prefeito Astério Rigon, assegurando o cumprimento das normas legais e regulamentares vigentes;
II – analisar a viabilidade e a pertinência dos eventos propostos, com base em critérios de interesse público e utilidade pública;
III – propor a isenção total ou parcial das taxas de locação dos espaços conforme as diretrizes estabelecidas pelo Município de Pato Branco, em conformidade com o Decreto Municipal nº 10.199/25, enfatizando que a isenção se limitará somente a taxa de locação;
IV – emitir parecer favorável ou contrário sobre o uso dos espaços para eventos, garantindo que as condições estabelecidas no Decreto nº 10.199/25, sejam acatadas.
Art. 4º Os serviços desempenhados pela COMEPE, em razão de seu interesse público serão prestados sem remuneração.

Art. 5º A Comissão se reunirá conforme as necessidades dos eventos programados, e suas reuniões e decisões serão formalizadas por meio de atas e pareceres, respectivamente.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, *datada e assinada digitalmente.*

GERI DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:E8C9AECB

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 17/2025/GP

Nomeia a Comissão Municipal de Eventos do Parque de Exposições, do Centro Regional de Eventos e do Centro de Eventos Prefeito Astério Rigon do Município de Pato Branco – COMEPE e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII, na forma do art. 62, II, "c", ambos da Lei Orgânica Municipal, com fundamento no art. 17. do Decreto nº 10.199, de 26 de fevereiro de 2025; e considerando o Memorando nº 8.922, de 25 de março de 2025, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros da Comissão Municipal de Eventos do Parque de Exposições, do Centro Regional de Eventos e do Centro de Eventos Prefeito Astério Rigon do Município de Pato Branco – COMEPE, conforme a seguir especificado:

I – representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico:
titular: Marcia Denize Triches Painim;
suplente: Hiliomar Guzella;

II – representante da Secretaria Municipal de Engenharia e Obras:
titular: Fernanda Zianni Manarim;
suplente: Jorge Eduardo Chioqueta;

III - representante da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano:
titular: Emerson Carlos Michelin;
suplente: Caroline Domingos Mezzalira;

IV – representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente:
titular: Denise Aparecida Mussini;
suplente: Fernanda Conte;

V – representante da Divisão da Vigilância Sanitária
titular: Tatiany Mackievicz Zierhut;
suplente: Clademir Rossani;

VI - representante do Setor de Tributação e Fiscalização
titular: Julli Rebonatto;
suplente: Naiane Cristina Merlo;

VII - representante da Secretaria Municipal de Administração e Finanças:
titular: MarcosJosé Brandoli de Lima;
suplente: Marcia Girardi Scopel.

Art.2º Fica revogada a portaria nº 56, de 26 de janeiro de 2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, *datada e assinada digitalmente.*

GERI DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:4EF5D557

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 10.311, DE 27 DE MARÇO DE 2025

Dispõe sobre o reajuste da tarifa do serviço de transporte coletivo urbano no Município de Pato Branco.

O Prefeito do Município Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XVIII, e XXIII, da Lei Orgânica Municipal;
Considerando as deliberações da Câmara Técnica de Trânsito, Transporte e Mobilidade Urbana, nomeada pelo Decreto Municipal nº 10.189, de 24 de fevereiro de 2025, constantes na Ata nº 001/2025, de 13 de março de 2025, anexa ao Despacho nº 19 do Protocolo nº 063, de 14 de março de 2025, aprovando o aumento da tarifa do transporte coletivo urbano no Município de Pato Branco; e
Considerando a necessidade de restabelecimento da equação econômico-financeira inicialmente estipulada no Contrato nº 180/2017/GP;

DECRETA:

Art. 1º A tarifa do serviço de transporte coletivo urbano de passageiros do Município de Pato Branco, fica reajustada e fixada em R$ 5,00 (cinco reais), a partir de 1º de abril de 2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, *assinado digitalmente.*

GERI DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:8F4BF777

SECRETARIA DE GABINETE
LEI Nº 6.411, DE 27 DE MARÇO DE 2025

Autoriza a abertura de nova fonte de recurso e de crédito especial no orçamento do exercício de 2025, no valor de R$ 432.436,69 (quatrocentos e trinta e dois mil, quatrocentos e trinta e seis reais e sessenta e nove centavos) e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado à abertura de nova fonte de recurso e de crédito especial no orçamento de 2025, no valor de R$ 432.436,69 (quatrocentos e trinta e dois mil, quatrocentos e trinta e seis reais e sessenta e nove centavos), conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor (R$)
07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
07.04	**DEPARTAMENTO DE CULTURA**	
13	**Cultura**	
13.392	**Difusão Cultural**	
13.392.0040	**Promover a Cultura**	
2.108	Manutenção do Departamento de Cultura	
3.3.90.48 - 1063	Outros auxílios financeiros a Pessoa Física	20.000,00
3.3.90.48 - 51063	Outros auxílios financeiros a Pessoa Física	412.436,69

Total	**432.436,69**

Art. 2º Para a cobertura do crédito especial de que trata a presente Lei, serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro do exercício de 2024 e do excesso de arrecadação de recursos de fonte vinculada do exercício de 2025, conforme a seguir especificado:

I - recursos provenientes do superávit financeiro do exercício de 2024:

Código	Especificação	Valor (R$)
51063	Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei Federal nº 14.399/2022	412.436,69

II - excesso de arrecadação de recursos de fonte vinculada do exercício de 2025:

Código	Especificação	Valor (R$)
1063	Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei Federal nº 14.399/2022	20.000,00

Total	**432.436,69**

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a executar os ajustes necessários no Plano Plurianual, instituído pela Lei nº 5.805, de 1º de setembro de 2021, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, instituída pela Lei nº 6.322, de 17 de julho de 2024, e na Lei Orçamentária Anual, instituída pela Lei nº 6.378, de 13 de dezembro de 2024.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, *assinado digitalmente*.

GERI DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:88918A4D

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 10.312, DE 27 DE MARÇO DE 2025

Abre nova fonte de recurso e de crédito especial no orçamento do exercício de 2025, no valor de R$ 432.436,69 (quatrocentos e trinta e dois mil, quatrocentos e trinta e seis reais e sessenta e nove centavos) e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, II e XXIII, na forma do art. 62, I, "c", ambos da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei Municipal nº 6.411, de 27 de março de 2025;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberta nova fonte de recurso e de crédito especial no orçamento de 2025, no valor de R$ 432.436,69 (quatrocentos e trinta e dois mil, quatrocentos e trinta e seis reais e sessenta e nove centavos), conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor (R$)
07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
07.04	**DEPARTAMENTO DE CULTURA**	
13	**Cultura**	
13.392	**Difusão Cultural**	
13.392.0040	**Promover a Cultura**	
2.108	Manutenção do Departamento de Cultura	
3.3.90.48 - 1063	Outros auxílios financeiros a Pessoa Física	20.000,00
3.3.90.48 - 51063	Outros auxílios financeiros a Pessoa Física	412.436,69

Total	**432.436,69**

Art. 2º Para a cobertura do crédito especial de que trata o presente Decreto, serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro do exercício de 2024 e do excesso de arrecadação de recursos de fonte vinculada do exercício de 2025, conforme a seguir especificado:

I - recursos provenientes do superávit financeiro do exercício de 2024:

Código	Especificação	Valor (R$)
51063	Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei Federal nº 14.399/2022	412.436,69

II - excesso de arrecadação de recursos de fonte vinculada do exercício de 2025:

Código	Especificação	Valor (R$)
1063	Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei Federal nº 14.399/2022	20.000,00

Total	**432.436,69**

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a executar os ajustes necessários no Plano Plurianual, instituído pela Lei nº 5.805, de 1º de setembro de 2021, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, instituída pela Lei nº 6.322, de 17 de julho de 2024, e na Lei Orçamentária Anual, instituída pela Lei nº 6.378, de 13 de dezembro de 2024.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, *assinado digitalmente*.

GERI DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:6E7000BD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO CONTRATUAL

RELAÇÃO DOS PARTICIPANTES DO PROCESSO DE LICITAÇÃO E RESULTADO FINAL DO JULGAMENTO
PROCESSO LICITATORIO Nº 09/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2025
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de baterias para manutenção e conservação de veículos da frota Municipal, em atendimento as Secretarias do Município de Paula Freitas/PR, de conformidade com as especificações e quantidades admitidas constantes do Termo de Referência, parte integrante deste Edital.

FORNECEDOR: VIDROSCAPE VIDROS E ESCAPAMENTOS LTDA
ITENS GANHOS: 5 ITENS - Total: R$ 114.797,00 (Cento e quatorze mil, setecentos e noventa e sete reais).

TOTAL GERAL: R$ 114.797,00 (Cento e quatorze mil, setecentos e noventa e sete reais).

Paula Freitas, 27 de março de 2025.

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

ADJUDICAR PROCESSO LICITATÓRIO Nº 09/2025

O Pregoeiro Municipal, Sr. TADEU RAFAEL CORDEIRO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob a Lei n° 14.133/21, após analisado o resultado do Pregão nº 09/2025, resolve:
ADJUDICAR a presente licitação nestes termos:
PROCESSO LICITATORIO Nº 09/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2025
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de baterias para manutenção e conservação de veículos da frota Municipal, em atendimento as Secretarias do Município de Paula Freitas/PR, de conformidade com as especificações e quantidades admitidas constantes do Termo de Referência, parte integrante deste Edital.

FORNECEDOR: VIDROSCAPE VIDROS E ESCAPAMENTOS LTDA
ITENS GANHOS: 5 ITENS - Total: R$ 114.797,00 (Cento e quatorze mil, setecentos e noventa e sete reais).

TOTAL GERAL: R$ 114.797,00 (Cento e quatorze mil, setecentos e noventa e sete reais).

Paula Freitas, 27 de março de 2025.

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

HOMOLOGAÇÃO: 27/03/2025
PROCESSO LICITATORIO Nº 09/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2025
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de baterias para manutenção e conservação de veículos da frota Municipal, em atendimento as Secretarias do Município de Paula Freitas/PR, de conformidade com as especificações e quantidades admitidas constantes do Termo de Referência, parte integrante deste Edital.

CONTRATADO: VIDROSCAPE VIDROS E ESCAPAMENTOS LTDA
VALOR DA DESPESA: R$ 114.797,00 (Cento e quatorze mil, setecentos e noventa e sete reais).

Paula Freitas, 27 de março de 2025.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA -
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº.....09/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº.....09/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº.... 007/2025
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de baterias para manutenção e conservação de veículos da frota Municipal, em atendimento as Secretarias do Município de Paula Freitas/PR, de conformidade com as especificações e quantidades admitidas constantes do Termo de Referência, parte integrante deste Edital.

FORNECEDOR: VIDROSCAPE VIDROS E ESCAPAMENTOS LTDA
ITENS GANHOS: 5 ITENS - R$ 114.797,00 (Cento e quatorze mil, setecentos e noventa e sete reais).

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henry Marcel Valigura Domingues
Código Identificador:C0DF433C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 3.219/2025 – DE 27 DE MARÇO DE 2025.

SÚMULA: Fica Aberto Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com respaldo na autorização contida na Lei Municipal nº 1.681/2024 de 12 de Dezembro de 2024, Artigo 9, e na Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964 Artigo 43 § 1.° Inciso II, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento geral de 2025. Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 337.072,52 (Trezentos e trinta e sete mil, setenta e dois reais com cinquenta e dois centavos), com a seguinte classificação institucional e programática:

ÓRGÃO	**07.00**	**SECRETARIA DE EDUC. CULT. E DESPORTO**	
UNIDADE	**07.01**	**GABINETE DO SEC. DE EDUC. CULT. E DESPORTO**	
ATIVIDADE	12.361.0006.2.011	*Manutenção do Transporte Escolar*	
DOTAÇÃO	4.4.90.52.00.1501	Equipamentos e material permanente	320.072,52
ÓRGÃO	**11.00**	**SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS**	
UNIDADE	**11.01**	**GABINETE DO SEC. DE VIAÇÃO E OBRAS**	
ATIVIDADE	26.782.0015.2.039	*Manutenção e Conservação de Estradas Vicinais*	
DOTAÇÃO	4.4.90.52.00.1016	Equipamentos e material permanente	17.000,00

Art. 2º - Para suporte do Crédito Adicional Suplementar, de que trata o artigo precedente, fica a Secretaria Municipal de Finanças, autorizada a utilizar os excessos de arrecadação da fonte 1501 no valor de R$ 320.072,52 (Trezentos e vinte mil, setenta e dois reais com cinquenta e dois centavos) e fonte 1016 no valor de R$ 17.000,00 (Dezessete mil reais).

Art. 3º - Fica compatibilizada a presente alteração orçamentária nas leis nº 1.676/2024 – LDO para o exercício de 2025 e nº 1.543/2021 – PPA para os exercícios de 2022-2025.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 27 de março de 2025.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito

SANDRA DE FÁTIMA GOMES JADACK
Secretária Municipal de Finanças

Publicado por:
Felipe Joly da Cruz
Código Identificador:BCACDAB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 016/2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PARA CADASTRO DE RESERVA E CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMNADO
EDITAL Nº 01/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o resultado final do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PARA CADASTRO DE RESERVA E CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO EDITAL Nº 01/2024,** Homologado em 18 DE NOVEMBRO DE 2024 , **CONVOCA**, os candidatos abaixo relacionados para apresentarem-se a Secretaria Municipal de Recursos Humanos, munidos da documentação exigida, para fim de admissão nos cargos para os quais foram classificados, num prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da publicação deste edital, conforme:

Cargo: Professor Ensino Fundamental-20 h

Classificação	Nome
15º Lugar	Ivana Cristina Ramos Domingues Joly

Paula Freitas, 27 de março de 2025.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito

Publicado por:
Patricia Hermann Domingues
Código Identificador:0CD8ECEB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO ADITIVO DO CONTRATO N° 111/2023 DO PREGÃO N° 18/2021

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
EXTRATO DO ADITIVO DO CONTRATO

2° Aditivo do Contrato nº 111/2023
PREGÃO PRESENCIAL nº 18/2021
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
Contratada(o)...: SCHEILA MARA WEILLER ANTUNES DE LIMA EIRELI
CNPJ.....: 82.326.828/0001-07
Valor.....: R$ 504.520,50 (quinhentos e quatro mil quinhentos e vinte reais e cinquenta centavos)
Vigência.....: De 27/03/2025 á 2703/2026.
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA PORTA A PORTA E TRANSBORDO DE RESIDUOS SÓLIDOS URBANOS - CLASE II - A, PROVENIENTES DOS GERADORES DA ÁREA URBANA DO MUNICIPIO DE PAULO FRONTIN/PR ATÉ A ESTAÇÃO DE TRANSBORDO DE RESIDUOS - ETR E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE DISPOSIÇÃO FINAL DE RESIDUOS SÓLIDOS URBANOS - CLASSE II - A, PROVENIENTES DA ÁREA URBANA DO MUNICIPIO DE PAULO FRONTIN/ PR ATÉ O ATERRO SANITÁRIO
Paulo Frontin, 27 de março de 2025.

IRENEU INACIO ZACHARIAS -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:3D8D1390

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO N° 14/2025 DO PROCESSO N° 23/2025 DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 17/2025

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN-PR
EXTRATO CONTRATUAL Nº 14/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17/2025

Contratante: Município de Paulo Frontin-Paraná;
Responsável: Ireneu Inacio Zacharias;
Contratado: **R.K. KACHUK & CIA LTDA**
CNPJ: **22.196.632/0001-96**
Responsável: **RUBENS KRUGER KASCHUK**;
Valor: ..... R$ 59.740,00 (cinquenta e nove mil, setecentos e quarenta reais).
Fonte: Órgão – Poder Executivo;
Elemento: Manutenção do Gabinete do Secretário;
Unidade: Secretaria Municipal de Viação, Obras e Urbanismo;
Objeto: Recapagem de Pneus para atender as necessidades das Secretarias Municipais do Município de Paulo Frontin-PR.

Paulo Frontin/PR, 27 de março de 2025.

IRENEU INACIO ZACHARIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:F97F2AA1

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÕES Nº 17/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23/2025
(Lei 14.133 de 01 de abril de 2021)

JUSTIFICATIVA

DA ELABORAÇÃO DA DEMANDA:
Deu-se início ao processo por meio do Documento de Formalização da Demanda emitido pela Secretaria Municipal de Viação, Obras e Urbanismo, Silberth Ronan Stelmach e Termo de Referência elaborado pela mesma, visando à aquisição, por Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei 14.133 de 2021, de Recapagem de Pneus nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência:

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	20	UND	RECAPAGEM PNEU 215/75R 17,5	R$ 500,00	R$ 10.000,00
2	14	UND	RECAPAGEM PNEU 275/80R 22,5	R$ 780,00	R$ 10.920,00
3	08	UND	RECAPAGEM PNEU 17,5 X 25 G2	R$ 1.750,00	R$ 14.000,00
4	08	UND	RECAPAGEM PNEU 1400 X 24	R$ 1.700,00	R$ 13.600,00
5	04	UND	RECAPAGEM PNEU 1000 X 20	R$ 780,00	R$ 3.120,00
6	02	UND	RECAPAGEM PNEU 19,5 X 24	R$ 2.400,00	R$ 4.800,00
7	03	UND	RECAPAGEM PNEU 12,5/80 R18	R$1.100,00	R$ 3.300,00
VALOR TOTAL	R$ 59.740,00				

DA PESQUISA DE PREÇO:
Com vistas a subsidiar a contratação do presente objeto, realizou-se pesquisa de preços, conforme art. 23, da Lei 14.133, de 2021 e Decreto Municipal nº 224/2022. A elaboração do mapa comparativo de preços culminou com os preços estimados apontados na tabela a seguir:

ORDEM	ITEM/ GRUPO	EMPRESA	VALOR TOTAL
1º	01	**R.K. KACHUK & CIA LTDA CNPJ 22.196.632/0001-96**	R$ 59.740,00
2º	01	PNEU BRAS COMERCIO LTDA CNPJ 23.794.633/0001-14	R$ 66.960,00
3º	01	ANDREA CRISTINA ARCEGO DALGALLO LTDA CNPJ 00.912.704/0001-30	R$ 104.750,00
4º	01	BANCO DE PREÇOS https://www.bancodeprecos.com.br/ Acesso em 26/03/2025	R$ 65.140,92,00

A pesquisa realizada junto aos fornecedores existentes no cadastro do Município, foram feitas em número mínimo de 3 (três), mediante solicitação formal, através do e-mail cadastrado, sendo que observou o §2º, do art. 5º, do Decreto Municipal nº 224/2022.

FUNDAMENTO LEGAL:
A presente dispensa de licitação, se fundamenta no art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, abaixo transcrito:
Art. 75. É dispensável a licitação:
II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras;

CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO:
A ausência de licitação, decorre em hipóteses que a licitação formal seria impossível ou frustraria a realização adequada das funções estatais.
No caso do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, faculta a realização de um procedimento licitatório quando custo econômico da licitação for superior ao benefício que se pretende extrair.
A aquisição do objeto desta Dispensa de Licitação de pequeno valor, não representa fracionamento de compras que deveriam ser licitadas.

RAZÃO DA ESCOLHA:
Em verificação ao contido nas propostas apresentadas, materializada em Pesquisa de Preço, em conformidade com o que dispõe o art. 34, §§1º, e 2º, da Lei 14.133, de 2021 e o art. 9º, Instrução Normativa da SEGES/ME nº 73 de 2022, aplicadas subsidiariamente, verificou-se que o menor dispêndio para administração, atendidos os parâmetros mínimos de qualidade, definidos no Termo de Referência, foi a empresa abaixo especificada:

5.2. R.K. KACHUK & CIA LTDA - CNPJ 22.196.632/0001-96, SITO A RUA EXPEDICINÁRIO EDMUNDO ARRABARS n° 3617 – JARDIM MONTE LIBANO, SANTA ROSA PORTO UNIÃO/SC.
Observa-se que foram considerados como parâmetro de julgamento, pelo menor preço, os custos indiretos, assim entendidos às despesas de manutenção, utilização, reposição, depreciação e impacto ambiental, entre outros fatores vinculados ao seu ciclo de vida, em conformidade com o art. 9º, §§1º e§2º, da Instrução Normativa da SEGES/ME nº. 73 de 2022.

A proposta vencedora não superou a mediana do Painel de Preços do Governo Federal, ou daquele obtido no Banco de Preços, constante no Portal Nacional de Contratações Públicas.

DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO:
Observa-se que a estimativa de preço, observou o contido no Decreto Municipal nº 224/2022, materializada em documento próprio que consta todos os elementos mínimos, e manifestação conclusiva, no sentido que os preços ofertados são razoáveis e compatíveis com os praticados no mercado, em observação ao contido no art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.
A Pesquisa de Preço foi realizada pelo Servidor Silberth Ronan Stelmach, sendo que a cotação junto a 3 (três) fornecedores se deu pela necessidade de escolher o fornecedor do bem, sendo que observou o contido no art. 5º, inciso IV, §2º, do Decreto Municipal nº. 224, de 22 de novembro de 2022.
Ocorreu manifestação favorável do Gestor da Secretaria Municipal de Viação, Obras e Urbanismo, servidor Stefano Celso Retcheski no que tange a razoabilidade dos preços ofertados, indicando que os preços estão condizentes com aqueles preços ofertados no mercado.

DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO EXIGIDOS PARA SATISFAÇÃO DA NECESSIDADE:
As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista foram atendidas.
Os critérios de qualificação econômico-financeira foram dispensados.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
As despesas para atender a esta Dispensa de Licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Paulo Frontin, na classificação abaixo:

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
02.007	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO	02.007.26.782.0005.2030.3.3.90.39.00	R$ 59.740,00

9. DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO:
9.1. A Comissão Contratação, instituída pelo Decreto nº 384/2025, composta pelos Membros e o Secretário, abaixo identificados, decidem, por unanimidade, proceder a realização da Dispensa de Licitação, conforme fundamentos acima identificados, e submeter a autorização pelo Prefeito Municipal se assim entender conveniente ao interesse público.

Paulo Frontin/PR, 26 de março de 2025.

ALECIO MAROLI
Presidente

DAIANE AP. TURKOT
Secretário

MIRNA BLEY BONATO
Membro

RAFAELA LETICIA PETELA
Membro

GLAUCUS DE ARAUJO QUADROS
Membro

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:BD3F2E40

GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITÇÃO N° 17/2025

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 17/2025.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23/2025.
PROCESSO DE COMPRA Nº 23/2025.
VALOR TOTAL: R$ 59.740,00 (cinquenta e nove mil setecentos e quarenta reais).
OBJETO DA CONTRATAÇÃO: AQUISIÇÃO DE PNEUS, PARA SUPRIR AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE PAULO FRONTIN/PR.
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021.

CONSIDERANDO a Formalização da Demanda elaborada pela Secretaria de Viação, Oberas e Urbanismo, Servidor Stefano Celso Retcheski, que indicou os itens, as quantidades e a justificativa da contratação;

CONSIDERANDO a Pesquisa de Preço elaborada pelo Servidor Silberth Ronan Stelmach, a qual se manifestou no sentido de considerar compatíveis com os preços de mercado, os preços cotados;
CONSIDERANDO o Parecer Contábil elaborado pelo Servidor Ircélio Carlotto que indicou fonte de custeio suficiente, para atender o objeto e compatibilidade com as Leis Orçamentárias vigentes;
CONSIDERANDO o Termo de Referência elaborado pelo Servidor da Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo, Silberth Ronan Stelmach.

CONSIDERANDO a Justificativa da Contratação Direta elaborada pelos servidores: Alécio Maroli, Daiane Ap. Turkot, Rafaela Leticia Petela, Mirna Bley Bonato e Glaucus de Araujo Quadros;

CONSIDERANDO que a Servidor Alécio Maroli realizou a verificação das condicionantes, constantes no Parecer Referencial nº 1, de 2024 e declarou que atendeu todas as recomendações do referido Parecer;

CONSIDERANDO que foi designado como FISCAL DO CONTRATO, o Servidor Laonardo Àquilas Alves da Silva.

CONSIDERANDO que foi designada como GESTORA DO CONTRATO, o Servidor Stefano Celso Retcheski.

RESOLVO, com fulcro no disposto no art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, **AUTORIZAR** a realização da despesa, por meio de **Dispensa de Licitação,** uma vez que o objeto não ultrapassará, no exercício, o valor de R$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e cinquenta e um reais e cinquenta e nove centavos).

Paulo Frontin/PR, 26 de março de 2025.

IRENEU INACIO ZACHARIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:0AAE3043

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº . 02/2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº . 02/2025

Concurso 02/2023

IRENEU INÁCIO ZACHARIAS, no uso de suas atribuições legais, previstas no art. 65, inciso X, da Lei Orgânica do Município, tendo em vista a necessidade de suprir vagas existentes,

CONVOCA

O(s) candidato(s), abaixo relacionado(s), aprovado(s) no Concurso Público nº. 2/2023, para entregar os documentos necessários, para a prova dos requisitos para a investidura no(s) emprego(s), conforme previsto no item 4 do Edital.

Inscrição	Emprego	Nome Completo	Classificação
288333	Fonoaudiólogo	Tatiane de Fátima Stacechen	1º lugar
290684	Nutricionista	Kely Zapotoczny	2º lugar
294017	Técnico Agropecuário	Vinicius Matheus Snycer Bras	3º lugar

Art. 1º. O(s) candidato(s) relacionado(s) terá(ão) o prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data de publicação desta convocação, para encaminhar os documentos, em etapa única, abaixo especificados:

a) Os requisitos do item 4.1. "a"1 e "b"2 do Edital do Concurso Público será comprovado mediante a apresentação de **certidão de nascimento ou casamento ou certificado de naturalização, acompanhado de documento oficial com foto**;
b)Os requisitos do item 4.1. "c" e "g" do Edital do Concurso Público será comprovado mediante a apresentação de **título de eleitor e certidão de quitação eleitoral3;**
c) Exclusivamente para os **candidatos aprovados do sexo masculino, o requisito do item 4.1. "h"4** do Edital de Concurso Público será comprovado mediante a apresentação de **certificado de Alistamento Militar**, nos limites da sua validade ou o**Certificado de Reservista ou Certificado de Dispensa de Incorporação ou Certificado de Isenção5;**
d)Para os candidatos aprovados nos empregos de nível fundamental, o requisito do item 4.1. "e" 6 do Edital de Concurso Público será comprovado mediante a apresentação de Histórico Escolar, acompanhado do Certificado de Conclusão de Ensino Fundamental;
e)Para os candidatos aprovados nos empregos de nível Médio, o requisito do item 4.1. "e" 7 do Edital de Concurso Público será comprovado mediante a apresentação de Histórico Escolar, acompanhado do Certificado de Conclusão de Ensino Médio;
f) Para os candidatos aprovados nos empregos de nível Superior, o requisito do item 4.1. "e" 8 do Edital de Concurso Público será comprovado mediante a apresentação de Histórico Escolar acompanhado do Certificado de Conclusão de Graduação e Portaria reconhecimento do Curso ou **Diploma de Graduação**;
g)Exclusivamente para os candidatos aprovados nos empregos de Motorista, em conformidade com o requisito constante no item 4.1, "e" e "k"9 do Edital de Concurso Público será comprovado mediante a apresentação de Carteira Nacional de Habilitação, CATEGORIA D e com anotação de EAR – Exerce Atividade Remunerada;
h) Exclusivamente para os candidatos aprovados nos empregos de Operador de Máquina, em conformidade com o requisito constante no item 4.1, "e" do Edital de Concurso Público será comprovado mediante a apresentação de Carteira Nacional de Habilitação, CATEGORIA C;
i)Exclusivamente para os candidatos aprovados nos empregos que exigiram o registro no conselho de classe respectivo10 em conformidade com o requisito constante no item 4.1, "e" do Edital de Concurso Público será comprovado mediante a apresentação de CERTIDÃO DE INSCRIÇÃO E REGULARIDADE, junto ao Conselho Regional de Classe do Paraná (ou órgão fiscalizador respectivo) ou a CERTIDÃO DE INSCRIÇÃO E REGULARIDADE, junto ao Conselho Regional de Classe de outro Estado acompanhada do protocolo de transferência emitido pelo CONSELHO DE CLASSE DO PARANÁ.
j)Os requisitos do item 4.1. "c" e "i" do Edital do Concurso Público serão comprovados mediante a apresentação **atestado de antecedentes criminais11,** da Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná ou do Estado de residência do candidato nos últimos 5 (cinco) anos;
k) Os requisitos do item 4.1. "c" e "i" do Edital do Concurso Público serão comprovados mediante a apresentação de **Certidão Negativa Criminal da Justiça Estadual, incluindo Juizados Especiais Criminais (Distribuição e Execução, onde houver)** emitida no cartório distribuidor da Comarca de sua residência nos últimos 5 (cinco) anos;
l)Os requisitos do item 4.1. "c" e "i" do Edital do Concurso Público serão comprovados mediante a apresentação de **Certidão Negativa Criminal da Justiça Eleitoral** (não confundir com Certidão de Quitação Eleitoral)12, **Certidão Negativa Criminal da Justiça Federal** 13 , **Certidão Negativa Criminal da Justiça Militar** 14 , **Certidão de Antecedentes Criminais**, emitido pela Polícia Federal15.
m)Os requisitos do item 4.1. "c" e "i" do Edital do Concurso Público serão comprovados mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa,** emitida pelo Conselho Nacional de Justiça **16**, **Certidão Negativa Cível** emitida pelo **Cartório Distribuidor da Comarca em que residiu nos últimos 5 (cinco) anos.**
n)O requisito do item 4.1. "f" do Edital do Concurso Público será comprovado mediante a apresentação de **Declaração preenchida e assinada de Acúmulo de Cargo, Emprego ou Função Pública** (Federal, Estadual, Distrital e Municipal), nos termos dos incisos XVI e XVII, do artigo 37, da Constituição Federal e que não é aposentado em Cargo, Emprego ou Função Pública (Federal, Estadual Distrital e Municipal), incalculável nos termos dos incisos XVI e XVII, § 10, do artigo 37, e bem como § 6º, do artigo 40, da Constituição Federal e **Declaração preenchida e assinada de que não foi demitido do serviço público** (Federal, Estadual, Distrital e Municipal) em consequência de aplicação de pena disciplinar, após sindicância ou processo administrativo, nos últimos 05 anos, conforme modelo disponibilizado em Anexo.

Art. 2º. O(s) candidato(s), após a apresentação dos documentos acima elencados deverá(ão), em cumprimento ao contido no item 4.1, alínea "d", se submeter a inspeção médica realizada pelo Médico do Trabalho do Município, em **data, local e horário a ser definido pelo Departamento de Recursos Humanos,** a quem competirá julgar se o(s) candidato(s) estão aptos ou inaptos para a investidura do emprego público.

§1º. Na avaliação médica, deverá(ão) os candidatos(s) entregar para o Médico do Trabalho, os exames laboratoriais e clínicos, abaixo especificados:

a)Hemograma completo;
b)Glicemia em jejum;
c)TGO – Transaminase glutâmico oxalacética;
d)TGP – Trasaminase glutâmico pirúvica;
e)GAMA GT – Gama glutamiltransferase;
f)Uréia;
g)Creatinina;

h) Urina tipo I;
i) ECG – Eletrocardiograma com laudo;
j)Perfil lipídico;
k) Raio X tórax PA e Perfil;
l)Raio X de coluna Lombo-Sacra e Bacia;
m)Audiometria;
n)Avaliação Oftalmológica;

§2º. Em conformidade com o disposto no item 9.3 do Edital, os exames deverão ser realizados e pagos pelo(s) candidato(s) interessado(s), sendo que deverá submeter a análise do Médico do Trabalho, no momento na avaliação médica, sendo que a não apresentação dosexames, não comparecimento na avaliação médica, ou o resultado conclusivo "inapto" eliminará o candidato do concurso.

Art. 3º. Na hipótese de não existir nenhum impedimento, haverá edição de Portaria, nomeando o servidor para, mediante Termo de Posse/Investidura, investir-se no emprego público, no prazo de 30 (trinta) dias, desde que apresente, **previamente, os seguintes documentos:**

a) Declaração do IRRF ou Declaração de Bens (Modelo Anexo);
b) Declaração de Dependentes (Modelo Anexo);
c)Foto 3x4 recente;
d)Cadastro de Pessoa Física – CPF;
e) Carteira de Identidade Profissional;
f)Conta Corrente para recebimento do salário (Banco do Brasil);
g)Carteira de Trabalho física ou digital;
h)Certidão de Casamento ou Nascimento, sendo que na hipótese de existir Escritura Pública de União Estável;
i) Comprovante de Endereço atualizado;
j)PIS ou PASEP – se não possuir, retirar extrato do PIS na Caixa Econômica Federal e do PASEP no Banco do Brasil ou apresentar o cartão cidadão (cópia);
k)Impressão da tela de consulta de Qualificação Cadastral, obtida através do site http://portal.esocial.gov.br, na qual conste a mensagem "Os dados estão corretos". Caso a mensagem exibida seja diferente, deverão ser providenciadas as correções, conforme orientações constantes na consulta (original);

Art. 4º. Atendido os documentos anteriores, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da Portaria de Nomeação, deverá assinar o **contrato de trabalho e termo de investidura,** sendo após encaminhado ao local ou Posto de Trabalho respectivo;
Art. 5º. Comprovada, a qualquer tempo, ilegalidade nos documentos apresentados ou declaração falsa ou inexata, o candidato será eliminado do Concurso ou, se contratado, terá seu contrato rescindido nos termos da Lei Municipal nº 928/2013 e art. 482, alínea "a" da CLT.

Paulo Frontin/Pr, 26 de março de 2025

IRENEU INÁCIO ZACHARIAS
Prefeito Municipal

1ser brasileiro, nos termos da Constituição Federal;
2 Possuir, no mínimo, 18 (dezoito) anos completos na data da investidura;
3 A certidão poderá ser emitida, sem custos, pela internet no site: https://www.tse.jus.br/servicos- eleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral
4Atendimento do serviço militar obrigatório;
5 O Decreto nº. 57.654, no art. 209 estabelece os documentos
6) possuir a escolaridade exigida e demais requisitos para o exercício do emprego;
7) possuir a escolaridade exigida e demais requisitos para o exercício do emprego;
8) possuir a escolaridade exigida e demais requisitos para o exercício do emprego;
9atender às demais exigências contidas neste Edital e Lei 13.013/2015.
10 Advogado, Assistente Social, Contador, Engenheiro Civil, Fonoaudiólogo, Médico Veterinário, Nutricionista, Professor de Educação Física, Psicólogo, Técnico de Enfermagem, Dentista, Enfermeiro, Farmacêutico, Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo, Médico Especialista 20 h, Médico Generalista 40 h.
11 A certidão poderá ser emitida, sem custos, pela internet no site: https://www.atestados.pr.gov.br/info/aac
12 A certidão poderá ser emitida, sem custos, pela internet no site: http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes
13 A certidão poderá ser emitida, sem custos, pela internet no site: http://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa
14 A certidão poderá ser emitida, sem custos, pela internet no site: http://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao- negativa
15 A certidão poderá ser emitida, sem custos, pela internet no site: https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir- certidao-de-antecedentes-criminais
16 A certidão poderá ser emitida, sem custos, pela internet no site: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php

Publicado por:
Daiane Aparecida Turkot
Código Identificador:82AE3A3C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO N/ 15/2025 DO PROCESSO N° 65/2024 DA CONCORRENCIA ELETRONICA N° 6/2024

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato nº 15/2025
CONCORRENCIA ELETRÔNICA nº 06/2024
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
Contratada(o)...: **GIGOSKI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**
CNPJ.....: N°. 43.459.615/0001-93
Valor.....: *R$ 906.153,62 (novecentos e seis mil cento e cinquenta e três reais e sessenta e dois centavos)*
Vigência.....: 12 meses.
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL, PARA CONSTRUÇÃO DE 20 ABASTECEDOURO COMUNITÁRIO EM COMUNIDADES RURAIS DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN/PR
Paulo Frontin, 28 de março de 2025.

IRENEU INACIO ZACHARIAS -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:A735E7AF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2025
DE 27 DE MARÇO DE 2025.

O MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 75.924.290/0001-69, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Sr. EDSOM LUIZ BAGETTI, residente e domiciliado na Rua Manoel Ribas, nº 22, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade sob nº 3.719.625-8-SSP-PR, CPF nº 629.393.609-44, torna público a Dispensa de Licitação a seguir:

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE SÊMEN BOVINO PARA A SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE, ESTADO DO PARANÁ.
Valor total estimado: R$ 7.020,00 (sete mil e vinte reais).
Data da abertura: 28/03/2025.
Forma de Pagamento: Mensalmente.

Dotação Orçamentária:
10000 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
10002 – DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO
20.608.8.2.31 – Incremento da Produção Agropecuaria e Agroindustrialização
3.3.90.30.00-1000 – Material de Consumo (234)

Fundamento Legal: artigo 75, inciso II, da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021 e suas alterações posteriores.

Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, 27 de março de 2025.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri Schwingel
Código Identificador:AF8010F9

DEPARTAMENTO DE ADMINISTAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CESSÃO DE USO Nº 17/2025

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CESSÃO DE USO Nº 17/2025

OBJETO: CESSÃO DE USO autorizada através da Lei Municipal nº 1.531/2025, de 01 Botijão para Sêmen, botijão CRIOG capacidade 20L nitrogênio armazenamento de sêmem, tombamento 3662, para a ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES DA LINHA LAJEADO GRANDE DE PEROLA D'OESTE PR – pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 58.522.526/0001-11.
CEDENTE: MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE –PR.
CESSIONÁRIA: ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES DA LINHA LAJEADO GRANDE DE PEROLA D'OESTE PR.
VIGÊNCIA: de 27/03/2025 a 26/03/2030
DATA DO FIRMAMENTO: 27/03/2025

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Maiara Lang
Código Identificador:43FFE0EA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO 80/2025

DECRETO N° 80/ 2025

SÚMULA : Abre um crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação no orçamento vigente.

O Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste - Estado do Paraná, usando das atribuições legais, com base na Lei n.º 4.320/1964, Lei n.º 1.512/2024 e Lei n.º 1.532/2025, Decreta
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional suplementar por excesso
de arrecadação no valor de **R$5.450.000,00 (Cinco milhões quatrocentos e cinquenta mil reais)** no orçamento
do Município de Pérola D'Oeste(PR), para o exercício de 2025, nas seguintes dotações orçamentárias:

	5000	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
	5005	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO	
	4.122.3.2.4	Manter as Atividades da Administração Geral	
4.4.90.52.00-1876		Equipamentos e Material Permanente	R$ 450.000,00
	11000	SECRETARIA DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	
	11001	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	
	11.782.17.2.7	Abertura e Conservação de Estradas	
4.4.90.51.00-1877		Obras e Instalações	R$ 5.000.000,00
		TOTAL	**R$ 5.450.000,00**
Art. 2º Para cobertura do crédito adicional especial mencionado no artigo anterior, ficam utilizados			
os prováveis excessos de arrecadações das seguintes fontes de recursos:			
FONTE	**DISCRIMINAÇÃO DOS RECURSOS**		**VALOR**
1876	CONVÊNIO VAN		R$ 450.000,00
1877	ASFALTO PROGRESSO		R$ 5.000.000,00
		TOTAL	**R$ 5.450.000,00**

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pérola D' Oeste - Estado do Paraná, em 27 de Março de 2025.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Maiara Lang
Código Identificador:496B79A5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RESOLUÇÃO Nº 006, DE 27 DE MARÇO DE 2025

RESOLUÇÃO Nº 006, DE 27 DE MARÇO DE 2025.

Súmula: Revoga a Resolução Nº 003/2025, que dispõe sobre a prestação de contas do Recurso Estadual repassado através da Deliberação n° 084/2019 do CEDCA/PR – Incentivo CMDCA, referente ao 1º semestre de 2024 bem como a prestação de contas final do incentivo.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Piên, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 1.187/2013, alterada pela Lei Municipal nº 1479/2022 em cumprimento a deliberação realizada na plenária realizada em 18 de março de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Resolução nº 003, de 20 de fevereiro de 2025, que aprovou a Prestação de Contas atinente ao Incentivo CMDCA, repassado pela DELIBERAÇÃO Nº 084/2019 CEDCA/PR referente ao referente ao período de 01/07/24 até 13/12/2024 e a Prestação de Contas **FINAL** da execução Física e Financeira do recurso repassado pelo FIA Estadual "Incentivo CMDCA", repassado pela deliberação nº 084/2019 CEDCA/PR, com aprovação total.

Art.2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Piên, 27 de março de 2025.

DANIELLI DOS SANTOS
Presidente do Conselho da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Scheila Fuerst Schroth
Código Identificador:60F36DFB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 182, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025.

PORTARIA Nº 182, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025.

Concede redução de carga horária para servidor público.

O senhor Maicon Grosskopf, Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Parecer Jurídico 3585/2018, jurisprudência referente ao Art.98, § 3º da Lei 8.112/90 e o requerimento apresentado pela servidora,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora pública **Cleia Maria Machado,** portadora da cédula de identidade civil com RG 8.*******/PR e matrícula funcional 384581, ocupante do cargo público de **Agente de serviços gerais**, prorrogação de redução de carga horária, de 40 horas semanais para 20 horas semanais, no período de 07 de fevereiro de 2025 a 06 de fevereiro de 2026, sem prejuízo de sua remuneração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 17 de fevereiro de 2025.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

SILVANA TEIXEIRA JUNG

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:7C7C367D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 275, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025.

PORTARIA Nº 275, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025.

CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDOR PÚBLICo

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 229/2023, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 05 de março a 23 de março de 2025, ao servidor público **Dirceu José Grosskopf** portador da cédula de identidade civil com RG 4.*******/PR e matrícula funcional 66701, ocupante do cargo público de **Operador de Máquina.**

Art. 2° Esta portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 25 de fevereiro de 2025.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:A2CC3965

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 276, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025.

PORTARIA Nº 276, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025.

CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDOR PÚBLICo

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 229/2023, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 24 de março a 26 de março de 2025, a servidora pública **Izaira do Carmo Deunisio,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 4.******/SC, e matrícula nº 10951, ocupante do emprego público de **Agente de serviços gerais.**

Art. 2° Esta portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 25 de fevereiro de 2025.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:01089E5E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 280, DE 05 DE MARÇO DE 2025.

PORTARIA Nº 280, DE 05 DE MARÇO DE 2025.

CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDOR PÚBLICo

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 229/2023, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 20 de março a 08 de abril de 2025, a servidora pública **Luciana Lubke,** portadora da cédula de identidade civil com RG 3.******/SC e matrícula funcional 10861, ocupante do cargo público de **Assistente Administrativo.**

Art. 2° Esta portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 05 de março de 2025.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:B72CFC03

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 288, DE 05 DE MARÇO DE 2025.

PORTARIA Nº 288, DE 05 DE MARÇO DE 2025.

CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDOR PÚBLICo

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 229/2023, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 15 de setembro a 26 de setembro de 2025, a servidora pública **Luciana Lubke,** portadora da cédula de identidade civil com RG 3.******/SC e matrícula funcional 10861, ocupante do cargo público de **Assistente Administrativo.**

Art. 2° Esta portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 05 de março de 2025.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:1A3E6047

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 290, DE 13 DE MARÇO DE 2025.

PORTARIA Nº 290, DE 13 DE MARÇO DE 2025.

Altera lotação funcional de servidor público.

O Senhor Maicon Grosskopf, Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Altera a lotação funcional, da servidora pública **MARI APARECIDA MARTINS** portadora da cédula de identidade civil com RG. 12*******/PR, matrícula nº 4766041 ocupante do cargo de **Auxiliar Administrativo**, da Secretaria de Educação para Secretaria de Administração e Finanças, a partir de 05 de março de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 05 de março de 2025.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 13 de março de 2025.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito de Piên

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:9F98061A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 291, DE 13 DE MARÇO DE 2025.

PORTARIA Nº 291, DE 13 DE MARÇO DE 2025.

CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDOR PÚBLICo

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 229/2023, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 07 de abril a 17 de abril de 2025, a servidora pública **ANDERLEIA DIANA CARDOSO DAS NEVES,** portadora da cédula de identidade civil com RG 8.5******/PR e matrícula funcional 4766039, ocupante do cargo público de **Auxiliar Administrativo.**

Art. 2° Esta portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 13 de março de 2025.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:F8BBA3C5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 316, DE 13 DE MARÇO DE 2025.

PORTARIA Nº 316, DE 13 DE MARÇO DE 2025.

CONCEDE FÉRIAS PARA EMPREGADO PÚBLICo

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 229/2023, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 15 de abril a 17 de abril de 2025, a empregada pública **JOSMARI ELIZIANE SCHREINER**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 9.8******/PR e matrícula funcional 4765699, ocupante do emprego público de **Agente comunitário de saúde.**

Art. 2° Esta portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 13 de março de 2025.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:41147414

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 317, DE 13 DE MARÇO DE 2025.

PORTARIA Nº 317, DE 13 DE MARÇO DE 2025.

CONCEDE FÉRIAS PARA EMPREGADO PÚBLICo

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 229/2023, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 22 de abril a 30 de abril de 2025, a empregada pública **KELI DORISETE DOS SANTOS**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 8.5******/PR e matrícula funcional 106081, ocupante do emprego público de **Agente comunitário de saúde.**

Art. 2° Esta portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 13 de março de 2025.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:D5924739

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 332, DE 17 DE MARÇO DE 2025.

PORTARIA Nº 332, DE 17 DE MARÇO DE 2025.

Concede licença para tratamento de saúde.

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 229/2023, considerando ainda o disposto no Art. 108 da Lei Municipal 960/2007

– Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido (a) Dr(a) Sylvio José Palú, e ratificado pelo (a) Dr(a) Giovani Mattiola,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 19 de fevereiro a 22 de fevereiro de 2025, ao servidor público **Anderson Andrade de Assis** portador da cédula de identidade civil com RG 133780211/PR e matrícula funcional 4766081, ocupante do cargo público de **Operador de Máquina.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 17 de março de 2025.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:CE7E5172

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 333, DE 17 DE MARÇO DE 2025.

PORTARIA Nº 333, DE 17 DE MARÇO DE 2025.

Concede licença para tratamento de saúde.

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 229/2023, considerando ainda o disposto no Art. 108 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido (a) Dr(a) Aline Quennehen, e ratificado pelo (a) Dr(a) Giovani Mattiola,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 05 de março a 07 de março de 2025, ao servidor público **RONALDO ANTONIO MORAIS,** portador da cédula de identidade civil com RG nº 8.7******/PR matricula funcional nº 104871, ocupante do cargo público de **Agente de serviços gerais.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 17 de março de 2025.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:6500D6BF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 334, DE 17 DE MARÇO DE 2025.

PORTARIA Nº 334, DE 17 DE MARÇO DE 2025.

Concede licença para tratamento de saúde.

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 229/2023, considerando ainda o disposto no Art. 108 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido (a) Dr(a) Douglas Henrique Golox, e ratificado pelo (a) Dr(a) Giovani Mattiola,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 25 de fevereiro a 28 de fevereiro de 2025, à servidora pública **GISELE DE FATIMA BATISTA** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 1********/PR e matrícula funcional 4766127, ocupante do cargo público de **Professor.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 17 de março de 2025.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:4B314355

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 335, DE 17 DE MARÇO DE 2025.

PORTARIA Nº 335, DE 17 DE MARÇO DE 2025.

Concede licença para tratamento de saúde.

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 229/2023, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e no Art. 54 da Lei Municipal 1.110/2011

RESOLVE:

Art. 1º Conceder auxílio-doença, no período de 25 de março a 20 de setembro de 2025, a servidora pública **ANA MARIA DE SOUZA,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 4.5*****/SC matrícula funcional nº 103651, ocupante do cargo público de **Agente de serviços gerais.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 17 de março de 2025.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:C5647A6F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 336, DE 17 DE MARÇO DE 2025.

PORTARIA Nº 336, DE 17 DE MARÇO DE 2025.

Concede licença para tratamento de saúde.

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 229/2023, considerando ainda o disposto no Art. 108 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido (a) Dr(a) Lucas Araujo, e ratificado pelo (a) Dr(a) Giovani Mattiola,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 17 de fevereiro a 19 de fevereiro de 2025, a servidora pública **Maria Valéria Honório de Lima** portadora da cédula de identidade civil

com RG nº 5.6*****/SC e matrícula funcional 104721 ocupante do cargo público de **Monitor de Educação Infantil.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 17 de março de 2025.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:157917F5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 337, DE 17 DE MARÇO DE 2025.

PORTARIA Nº 337, DE 17 DE MARÇO DE 2025.

Concede licença para tratamento de saúde.

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 229/2023, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e no Art. 54 da Lei Municipal 1.110/2011

RESOLVE:

Art. 1º Conceder auxílio-doença, no período de 27 de fevereiro a 17 de agosto de 2025, a servidora pública **Ruti Elaine Wedekind Tascheck,** portadora da cédula de identidade civil com RG 7.236.128.8/PR e matrícula funcional 23301, ocupante do cargo público de **Agente de Serviços Públicos II.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 17 de março de 2025.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:211DFE17

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 338, DE 17 DE MARÇO DE 2025.

PORTARIA Nº 338, DE 17 DE MARÇO DE 2025.

Concede licença para tratamento de saúde.

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 229/2023, considerando ainda o disposto no Art. 108 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido (a) Dr(a) João Paulo de Oliveira Silva, e ratificado pelo (a) Dr(a) Giovani Mattiola,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 10 de fevereiro a 19 de fevereiro de 2025, a servidora pública **KASSIANE RITZMANN GROSSKOPF**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 102.********/PR matrícula funcional 4766014, ocupante do cargo público de **Médico.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 17 de março de 2025.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:1933DBA9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 339, DE 17 DE MARÇO DE 2025.

PORTARIA Nº 339, DE 17 DE MARÇO DE 2025.

Concede licença para tratamento de saúde.

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 229/2023, considerando ainda o disposto no Art. 108 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido (a) Dr(a) Maria Eduarda, e ratificado pelo (a) Dr(a) Giovani Mattiola,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 05 de março a 07 de março de 2025, a empregada pública **Crislaine Fatima Barbosa de Oliveira,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 5.6*****/SC matrícula funcional nº 4765187, ocupante do emprego público de **Agente comunitária de saúde.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 17 de março de 2025.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:E4172102

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 340, DE 17 DE MARÇO DE 2025.

PORTARIA Nº 340, DE 17 DE MARÇO DE 2025.

Concede licença para tratamento de saúde.

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 229/2023, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e no Art. 54 da Lei Municipal 1.110/2011

RESOLVE:

Art. 1º Conceder auxílio-doença, no período de 21 de fevereiro a 31 de março de 2025, a servidora pública **Vanessa Raut Ferreira Muller Costa**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 7.*******/PR matrícula funcional 472951, ocupante do cargo público de **Enfermeira.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 17 de março de 2025.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:F6374ABD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 341 DE 17 DE MARÇO DE 2025

PORTARIA Nº 341 DE 17 DE MARÇO DE 2025

CONCEDE PROMOÇÃO HORIZONTAL PARA SERVIDOR PÚBLICO

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 229/2023, considerando ainda o disposto no Art. 21 da Lei Municipal 1078/2010,

RESOLVE:

Art. Conceder, a servidora pública **Ingrid Rubiane de Bassi Fragoso** portadora da cédula de identidade civil RG nº 9.795.293-0/PR, ocupante do cargo efetivo de **Auxiliar Administrativo,** Promoção horizontal, do padrão C – nível 06, para o padrão C – nível 07, a contar de maio de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a maio de 2024.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 17 de março de 2025.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:DC8AE8CB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 344, DE 21 DE MARÇO DE 2025.

PORTARIA Nº 344, DE 21 DE MARÇO DE 2025.

CONCEDE AMPLIAÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO EM REGIME SUPLEMENTAR

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto 229/2023, e considerando e considerando ainda o disposto no Art. 68 da Lei Municipal 1070/2010, Estatuto do Magistério Público Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ampliação de jornada de trabalho, em regime suplementar, de 10 horas semanais a partir de 17 de março de 2025, à servidora pública **Eliane Tereza Grossl,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 4.3******/PR matrícula funcional nº 14902, ocupante do cargo público de **Professor.**

Art. 2° Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a 17 de março de 2025.

Piên/PR, 21 de março de 2025.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças.

Publique-se e registre-se.

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:4E3FE931

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 345, DE 21 DE MARÇO DE 2025.

PORTARIA Nº 345, DE 21 DE MARÇO DE 2025.

CONCEDE AMPLIAÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO EM REGIME SUPLEMENTAR

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto 229/2023, e considerando e considerando ainda o disposto no Art. 68 da Lei Municipal 1070/2010, Estatuto do Magistério Público Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ampliação de jornada de trabalho, em regime suplementar, de 10 horas semanais a partir de 17 de março de 2025, à servidora pública **Josciane Maria Zimmer Grossl,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 5.4*****/SC e matrícula funcional 105491, ocupante do cargo público de **Professor.**

Art. 2° Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a 17 de março de 2025.

Piên/PR, 21 de março de 2025.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças.

Publique-se e registre-se.

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:657F3DD7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 346, DE 21 DE MARÇO DE 2025.

PORTARIA Nº 346, DE 21 DE MARÇO DE 2025.

CONCEDE AMPLIAÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO EM REGIME SUPLEMENTAR

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto 229/2023, e considerando e considerando ainda o disposto no Art. 68 da Lei Municipal 1070/2010, Estatuto do Magistério Público Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ampliação de jornada de trabalho, em regime suplementar, de 05 horas semanais a partir de 17 de março de 2025, à empregada pública **EDILENE STAFIN** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 1********/PR e matrícula funcional 4766180 ocupante do emprego público de **Professor.**

Art. 2° Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a 17 de março de 2025.

Piên/PR, 21 de março de 2025.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças.

Publique-se e registre-se.

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:B7FB7A15

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 347, DE 21 DE MARÇO DE 2025.

PORTARIA Nº 347, DE 21 DE MARÇO DE 2025.

ENCERRA AMPLIAÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO EM REGIME SUPLEMENTAR

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto 229/2023, e considerando e considerando ainda o disposto no Art. 68 da Lei Municipal 1070/2010, Estatuto do Magistério Público Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Encerrar ampliação de jornada de trabalho, em regime suplementar, de 10 horas, a contar de 01 de março de 2025, à empregada pública **FRANCIELI AP. FAGUNDES DAS NEVES**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 1********/PR e matrícula funcional 4766190, ocupante do emprego público de **Professor de educação infantil.**

Art. 2° Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a 01 de março de 2025.

Piên/PR, 21 de março de 2025.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças.

Publique-se e registre-se.

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:A9D4E46A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 348 DE 21 DE MARÇO DE 2025.

PORTARIA Nº 348 DE 21 DE MARÇO DE 2025.

ALTERA AMPLIAÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO EM REGIME SUPLEMENTAR

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto 229/2023, e considerando e considerando ainda o disposto no Art. 68 da Lei Municipal 1070/2010, Estatuto do Magistério Público Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Altera ampliação de jornada de trabalho, em regime suplementar, de 20 horas para 17 horas semanais, a contar de 06 de março de 2025, a servidora pública **Adenilza Aparecida Senn** portadora do CPF 0********** e matrícula funcional 102431, ocupante do cargo público de **Professor.**

Art. 2° Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a 06 de março de 2025.

Piên/PR, 21 de março de 2025.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças.

Publique-se e registre-se.

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:24DB9453

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 349 DE 21 DE MARÇO DE 2025.

PORTARIA Nº 349 DE 21 DE MARÇO DE 2025.

ALTERA AMPLIAÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO EM REGIME SUPLEMENTAR

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto 229/2023, e considerando e considerando ainda o disposto no Art. 68 da Lei Municipal 1070/2010, Estatuto do Magistério Público Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Altera ampliação de jornada de trabalho, em regime suplementar, de 16 horas para 20 horas semanais, a contar de 06 de março de 2025, à empregada pública **LEDA SEBASTIANA DE OLIVEIRA** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 8.*******/PR e matrícula funcional 4766026, ocupante do emprego público de **Professor.**

Art. 2° Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a 06 de março de 2025.

Piên/PR, 21 de março de 2025.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças.

Publique-se e registre-se.

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:5DD22FC0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 350, DE 21 DE MARÇO DE 2025.

PORTARIA Nº 350, DE 21 DE MARÇO DE 2025.

CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDOR PÚBLICo

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 229/2023, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 26 de maio a 06 de junho de 2025, ao servidor público **Rubens José Teixeira**, portador da cédula de identidade civil com RG nº 10.*******/PR matrícula funcional 4765257, ocupante do cargo público de **Assessor de Área II – Gestão de Informática.**

Art. 2° Esta portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 21 de março de 2025.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:766B414F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 351, DE 21 DE MARÇO DE 2025.

PORTARIA Nº 351, DE 21 DE MARÇO DE 2025.

CONCEDE FÉRIAS PARA EMPREGADO PÚBLICo

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 229/2023, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 23 de abril a 30 de abril de 2025, a empregada pública **Isabel Victoria Lima de Oliveira,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 7.3*****/GO, e matrícula nº 4765706, ocupante do emprego público de **Agente de combate a endemias.**

Art. 2° Esta portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 21 de março de 2025.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:B9A9D796

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 355, DE 21 DE MARÇO DE 2025.

PORTARIA Nº 355, DE 21 DE MARÇO DE 2025.

CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDOR PÚBLICo

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 229/2023, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 19 de maio a 03 de junho de 2025, ao servidor público **ANA PAULA ZAPPE**, portador da cédula de identidade civil com RG nº 13*******/PR matrícula funcional 4766083, ocupante do cargo público de **Auxiliar Administrativo.**

Art. 2° Esta portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 21 de março de 2025.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:6F2F7348

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 356, DE 21 DE MARÇO DE 2025.

PORTARIA Nº 356, DE 21 DE MARÇO DE 2025.

CONCEDE FÉRIAS PARA EMPREGADO PÚBLICo

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 229/2023, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 16 de junho a 27 de junho de 2025, a empregada pública **Jacira Honório de Lima Taborda,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 8.012.267-5/PR, e matrícula nº 4765703, ocupante do emprego público de **Agente de combate a endemias.**

Art. 2° Esta portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 21 de março de 2025.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:0F6A9B0E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 342, DE 17 DE MARÇO DE 2025.

PORTARIA Nº 342, DE 17 DE MARÇO DE 2025.

CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDOR PÚBLICo

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 229/2023, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 11 de março a 13 de março de 2025, a servidora pública **Luz Marina Voigt Cordeiro,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 1.4******/SC matrícula funcional 471711, ocupante do cargo público de **Assistente Social.**

Art. 2° Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data de concessão de férias.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 17 de março de 2025.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:BFE61AD3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 043/2025

CONTRATAÇÃO DIRETA

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 043/2025

PROTOCOLO: 2713/2025

Objeto Celebração de parceria, por meio de termo de fomento, para o repasse de recursos para Educação Inclusiva – pessoas portadoras de transtorno do espectro do autismo (TEA).

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR

PESSOA JURÍDICA: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO AUTISTA DE PIEN - AMA

CNPJ: 34.696.848/0001-19

VALOR: R$ 45.360,00 (Quarenta e cinco mil, trezentos e sessenta reais)

AUTORIZAÇÃO 26/03/2025

Publicado Por Incorreção

Publicado por:
Eduardo Duarte Scheivaraski
Código Identificador:25304615

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATAS 085/25 A 089/2025

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 013/2025
Objeto: Registro de preço para aquisição de gêneros alimentícios para suprir as necessidades das Secretarias Municipais.

Ata 085/25: 55.838.725 FABIANO SEIDEL, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 55.838.725/0001-45, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 515,90 (quinhentos e quinze reais e noventa centavos).
Ata 086/25: ACF ATACADO E LOGISTICA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 46.985.752/0001-50, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 5.972,64 (cinco mil e novecentos e setenta e dois reais e sessenta e quatro centavos).
Ata 087/25: DG RUDNICK LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 10.816.474/0001-60, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 12.335,40 (doze mil e trezentos e trinta e cinco reais e quarenta centavos).
Ata 088/25: PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 07.634.816/0001-16, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 42.087,08 (quarenta e dois mil e oitenta e sete reais e oito centavos).
Ata 089/25: UNIÃO ELETROMOVEIS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 03.483.400/0001-93, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 132.246,07 (cento e trinta e dois mil e duzentos e quarenta e seis reais e sete centavos).

Fiscal Administrativo: Conforme processo
Prazo de Vigência: 12 (Doze) Meses.
Data de assinatura: 26 de março de 2025.

Coordenação de Contratos.
Compras e Licitações

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:83DF323F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 028/2024

REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIÊN/PR E A EMPRESA WORKSERV DESENVOLVIMENTO E COMERCIO DE SOFTWARES LTDA.

Pelo presente instrumento particular de prestação de serviços que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE PIÊN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.002.666/0001- 40, com sede à Rua Amazonas, 373, Centro, Piên/PR, neste ato representado pelo seu Prefeito Sr. **MAICON GROSSKOPF**, inscrito no CPF/MF sob o nº 080.xxx.xxx-17, residente e domiciliado nesta cidade, assistido pela Procuradoria Jurídica do Município Sra. Naiany Caroline de Araujo, OAB/PR nº 111206/PR e em conjunto com a Secretária Municipal de Administração e Finanças Sra. Silvana Teixeira Jung, inscrita no CPF sob nº 034.xxx.xxx-08, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa e **WORKSERV DESENVOLVIMENTO E COMERCIO DE SOFTWARES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 10.786.517/0001-01, estabelecida na Rua São Paulo, nº. 909, Centro em Marechal Cândido Rondon/PR, CEP 85960-142, Fone (45) 3254-0570, (45) 99970-7295 e-mail contratos@binartech.com.br; neste ato representado pelo, **Sr. Carlos Eduardo Zanquetta Cardoso**, inscrito no CPF sob nº. 045.XXX.XXX-67, doravante denominada **CONTRATADO** resolvem **FIRMAR TERMO ADITIVO** ao Contrato nº 028/2024, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

Cláusula Primeira: Fica prorrogado o prazo de execução e vigência em 12 meses a partir de 16/04/2025.

Cláusula Segunda: O valor do contrato fica acrescido em 146.241,00 (cento e quarenta e seis mil e duzentos e quarenta e um reais) já considerando o reajuste índice INPC conforme abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	UN	VALOR UNITÁRIO	INPC (março/24 a fev/25)	VALOR UNITÁRIO ATUALIZADO A PARTIR DE 13/04/2025
1	Locação de equipamentos eletrônicos com biometria, leitor de proximidade (relógio ponto)	35	UN	R$ 241,30	4,87%	R$ 253,05
2	Licença de uso de software para gestão de frequência dos funcionários (por usuário)	600	UN	R$ 5,30	4,87%	R$ 5,55

Cláusula Terceira: As demais cláusulas do instrumento original permanecem inalteradas.

Piên/PR, 27 de março de 2025

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:60E9C4A0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 357 DE 27 DE MARÇO DE 2025

PORTARIA Nº 357 DE 27 DE MARÇO DE 2025

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 229/2023 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora pública **Sabrina de Fatima Reck dos Santos Bineck**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 91******/PR matrícula funcional 4766175, ocupante do cargo público de agente político de **Secretária de Governo,** o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Encontro Estadual política para mulher, igualdade racial e pessoa idosa	31/03/2025	Curitiba/PR	1(uma)	142,00	3034/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 27 de março de 2025.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:EB60D89B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 358 DE 27 DE MARÇO DE 2025

PORTARIA Nº 358 DE 27 DE MARÇO DE 2025

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 229/2023 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora pública a servidora pública **Danielli dos Santos,** portador da cédula de identidade civil com RG 8*******/PR e matrícula funcional 4766204, ocupante do cargo de provimento em comissão de **Diretor de área da mulher,** o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Encontro Estadual Cuida + Paraná	31/03 e 01/04/2025	Curitiba/PR	2(duas)	116,00	3000/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 27 de março de 2025.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:5B22AA59

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 359 DE 27 DE MARÇO DE 2025

PORTARIA Nº 359 DE 27 DE MARÇO DE 2025

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 229/2023 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor público **Lidair Osmar Zappe,** portador da cédula de identidade civil com RG 5.2******/PR e matrícula funcional 4766194, ocupante do cargo de provimento em comissão de **Assessor de Área II - Apoio Administrativo - Agricultura,** o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Evento de apresentação de equipamento de compostagem acelerada	27/03/2025	Tijucas do Sul/PR	1(uma)	58,00	2957/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 27 de março de 2025.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:51805C84

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 364 DE 27 DE MARÇO DE 2025

PORTARIA Nº 364 DE 27 DE MARÇO DE 2025

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 229/2023 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora pública **Rafaela Pereira Dranka,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 9.*******/PR e matrícula funcional 4766071, ocupante do cargo público de **Técnico em Enfermagem,** o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Acompanhar paciente em internamento San Julian	26/03/2025	Piraquara/PR	1(uma)	58,00	3037/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data de concessão da diária.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 27 de março de 2025.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:CA4E4A48

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 365 DE 27 DE MARÇO DE 2025

PORTARIA Nº 365 DE 27 DE MARÇO DE 2025

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 229/2023 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora pública **Tatiane Andreza Katzer** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 2******/SC matrícula funcional 316151, ocupante do cargo público de **Psicólogo,** o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Encontro descentralizado de Coordenadores Municipais do Cadastro Único e do Programa Bolsa Família	02 a 04/04/2025	Pinhais/PR	2(duas)	430,00	3033/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 27 de março de 2025.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:25A250E2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025
MENOR PREÇO

OBJETO: Aquisição de um veículo CAMINHONETE PICK-UP via Convênio n°305/2024 – DEAGRO
Declaro por meio deste e da ata da sessão, que o pregão resultou fracassado pois todas as empresas foram inabilitadas tendo em vista que suas proposta não atendiam ao edital na especificação técnica, não houve recursos.

Encaminho o processo para arquivo.
Piên/PR, 27 de Março de 2025.

EDUARDO DUARTE SCHEIVARASKI
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Eduardo Duarte Scheivaraski
Código Identificador:79F3ED12

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE FOMENTO Nº 009/2025

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

TERMO DE FOMENTO Nº 009/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2713/2025
REFERENTE A INEXIGIBILIDADE 043/2025

INSTITUIÇÃO: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO AUTISTA DE PIÊN-AMA

CNPJ: 34.696.848/0001-19

VALOR TOTAL: R$ 45.360,00 (quarenta e cinco mil e trezentos e sessenta reais)

OBJETO: Repasse de recursos financeiros para Educação Inclusiva – pessoas portadoras de transtorno do espectro do autismo (TEA), vinculada a Associação de Pais e Amigos dos Autistas de Piên (AMA), em atendimento as emendas aditivas nº 001 e 009, vinculadas ao projeto de lei nº 024/2024 dos Vereadores Seandra Cordeiro de Oliveira e Giomar da Rosa.

Fiscal Administrativo: Luciana Lubke e Fiscal/Gestor SUPLENTE Márcia Zigovski Radol

Prazo de Vigência: Se inicia a partir de sua assinatura e termina em 31 de dezembro de 2025.

Data de assinatura: 27 de março de 2025

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS.

COMPRAS E LICITAÇÕES

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:B45E6CC2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 306 DE 13 DE MARÇO DE 2025

PORTARIA Nº 306 DE 13 DE MARÇO DE 2025

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 229/2023 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor público **Willyan Viana Barboza**, portador da cédula de identidade civil com RG nº 13*******/PR matrícula funcional 4766196, ocupante do de provimento em comissão de **Assessor de Área I - Urbanismo,** o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
participação na Capacitação GMC 2025 – GIGOVCT	21/02/2025	Curitiba/PR	1(uma)	58,00	2532/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data de concessão de diária.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 13 de março de 2025.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Republicado por incorreção

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:952C5C05

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 237, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025.

PORTARIA Nº 237, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025.

CONCEDE AMPLIAÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO EM REGIME SUPLEMENTAR

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto 229/2023, e considerando e considerando ainda o disposto no Art. 68 da Lei Municipal 1070/2010, Estatuto do Magistério Público Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ampliação de jornada de trabalho, em regime suplementar, de 07 horas semanais a partir de 24 de fevereiro de 2025, à empregada pública **JOSIANE DE FATIMA NOSSOL**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 1********/PR e matrícula funcional 4766118, ocupante do emprego público de **Professor.**

Art. 2° Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a 24 de fevereiro de 2025.

Piên/PR, 19 de fevereiro de 2025.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças.

Publique-se e registre-se.

Republicado por incorreção

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:7A754395

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATO Nº 013/2025

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 013/2025

MODALIDADE: REFERENTE A INEXIGIBILIDADE Nº 044/2025

Contratado: EDITORA GAZETA DO NORTE LTDA
CNPJ: 00.506437/0001-14
Objeto: Contratação de 11 (onze) assinaturas Anual Jornal a Gazeta.

Valor: R$ 5.566,00 (cinco mil e quinhentos e sessenta e seis reais)
Fiscal: Alessandro Vieira Machado
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses a contar da sua publicação podendo ser prorrogado.

Data de assinatura: 27 de março de 2025.

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS.

COMPRAS E LICITAÇÕES

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:C62A9CFD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

LEILÃO Nº 01/2025, NA FORMA PRESENCIAL.

O MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n° 95.590.832/0001-11, torna público que fará realizar dia **05/05/2025, às 09:00 horas**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública do **LEILÃO Nº 01/2025** do tipo: MAIOR OFERTA POR ITEM, Regido pela Lei Municipal nº 1.047/2025, publicada no dia 19/02/2025 no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição 3219 e pela Lei nº 14.133/21 e suas alterações, para:

OBJETO: "Alienação de bens móveis pertencentes ao Patrimônio Público Municipal", mediante licitação.

DATA DA ABERTURA: 05/05/2025, às 09:00 horas.

LOCAL DA ABERTURA: Avenida São Roque, 178, Centro, Pinhal de São Bento, Estado do Paraná**.**

EDITAL disponível no site www.pinhaldesaobento.pr.gov.br e outras informações complementares poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/whatsapp: **(46) 3560-1122** e também através do e-mail: **licitacao@pinhaldesaobento.pr.gov.br**

Pinhal de São Bento/PR, em 27/03/2025.

FRANCO ZELÍRIO FERRARI
Leiloeiro

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tailine Maiara da Silva
Código Identificador:A0B97D81

SECRETARIA DE SAUDE
DIÁRIA N° 113/2025

ANEXO II DA LEI MUNICIPAL N° 871/2022 LEI MUNICIPAL N° 1.034/2025 QUE ALTERA O ANEXO I
SOLICITAÇÃO DE VIAGEM
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Paulo Sergio de Lima Matrícula: 434-1
Órgão de Lotação: Secretaria Municipal de Saúde Cargo ou função: Motorista
ACOMPANHANTES
DADOS DA VIAGEM
Data da Viagem: 25/03/2025 (saída as 04:00 horas)
Destino: Foz do Iguaçu/PR
Valor de diárias: 273,00
Transporte utilizado: carro oficial
Finalidade da viagem: Levar paciente Silvano do Santos para consulta no Hospital Nossa Senhora Aparecida em Foz do Iguaçu/PR.
Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Hospital Nossa Senhora Aparecida em Foz do Iguaçu/PR.
Dotação Orçamentária Liberação Orçamentária: 33.90.14.00.00 F: 303 Cta: 2540

BANCO	AGENCIA	CONTA	CPF
756	4342	14666-8	026.883.519-58

Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal n° 871/2022, que aprova o regimento das diárias e lei municipal n° 1.034/2025 que altera o Anexo II da Lei Municipal n° 871/2022. Declaro também e para todos os fins que são verídicas as informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário.
Informações Complementares:
Pinhal de São Bento, 25 de março de 2025.
Solicitante da viagem: Paulo Sergio de Lima
(X) Autorizado ( ) Não autorizado
Titular da Pasta: Katiuça Mara Pasa

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:7947051F

SECRETARIA DE SAUDE
DIÁRIA N° 114/2025

ANEXO II DA LEI MUNICIPAL N° 871/2022 LEI MUNICIPAL N° 1.034/2025 QUE ALTERA O ANEXO I
SOLICITAÇÃO DE VIAGEM

DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Gilson de Aquino Froes Matrícula: 604-1
Órgão de Lotação: Secretaria Municipal de Saúde Cargo ou função: Motorista
ACOMPANHANTES
DADOS DA VIAGEM
Data da Viagem: 20/03/2025 (saída as 05:00 horas)
Destino: Cascavel/PR
Valor de diárias: 116,26
Transporte utilizado: carro oficial
Finalidade da viagem: Levar os pacientes Luciana Machado dos Santos com acompanhante para Radioterapia no CEONC em Cascavel /PR.
Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: CEONC em Cascavel /PR.
Dotação Orçamentária Liberação Orçamentária: 33.90.14.00.00 F: 303 Cta: 2540

BANCO	AGENCIA	CONTA	CPF
756	4342	57974-2	063.731.779-39

Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal n° 871/2022, que aprova o regimento das diárias e lei municipal n° 1.034/2025 que altera o Anexo II da Lei Municipal n° 871/2022. Declaro também e para todos os fins que são verídicas as informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário.

Informações Complementares:
Pinhal de São Bento, 20 de março de 2025.
Solicitante da viagem: Gilson de Aquino Froes
(X) Autorizado ( ) Não autorizado
Titular da Pasta: Katiuça Mara Pasa

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:E56B77EC

SECRETARIA DE SAUDE
DIÁRIA N° 115/2025

ANEXO II DA LEI MUNICIPAL N° 871/2022 LEI MUNICIPAL N° 1.034/2025 QUE ALTERA O ANEXO I
SOLICITAÇÃO DE VIAGEM

DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Gilson de Aquino Froes Matrícula: 604-1
Órgão de Lotação: Secretaria Municipal de Saúde Cargo ou função: Motorista
ACOMPANHANTES
DADOS DA VIAGEM
Data da Viagem: 26/03/2025 (saída as 04:00 horas)
Destino: Guarapuava/PR
Valor de diárias: 174,00
Transporte utilizado: carro oficial
Finalidade da viagem: Levar o paciente Derly Koehler Borba para consulta no Hospital Regional do Centro Oeste em Guarapuava /PR.
Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Hospital Regional do Centro Oeste em Guarapuava /PR.
Dotação Orçamentária Liberação Orçamentária: 33.90.14.00.00 F: 303 Cta: 2540

BANCO	AGENCIA	CONTA	CPF
756	4342	57974-2	063.731.779-39

Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal n° 871/2022, que aprova o regimento das diárias e lei municipal n° 1.034/2025 que altera o Anexo II da Lei Municipal n° 871/2022. Declaro também e para todos os fins que são verídicas as informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário.
Informações Complementares:
Pinhal de São Bento, 26 de março de 2025.
Solicitante da viagem: Gilson de Aquino Froes
(X) Autorizado ( ) Não autorizado
Titular da Pasta: Katiuça Mara Pasa

Avaliando a distância do município de Pinhal de São Bento até o destino, o tempo que servidor estará em transporte, considero favorável o pagamento de diária equivalente ao valor pago para deslocamento até a Capital do Estado visto que o tempo e distância são equivalentes.

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:3D0E7E0E

SECRETARIA DE SAUDE
DIÁRIA N° 116/2025

ANEXO II DA LEI MUNICIPAL N° 871/2022 LEI MUNICIPAL N° 1.034/2025 QUE ALTERA O ANEXO I
SOLICITAÇÃO DE VIAGEM

DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Gilson de Aquino Froes Matrícula: 604-1
Órgão de Lotação: Secretaria Municipal de Saúde Cargo ou função: Motorista
ACOMPANHANTES
DADOS DA VIAGEM
Data da Viagem: 27/03/2025 (saída as 05:00 horas)
Destino: Pato Branco/PR
Valor de diárias: 68,37
Transporte utilizado: carro oficial
Finalidade da viagem: Levar o paciente Ivanes Mores dos Santos com acompanhante para exames na Policlínica em Pato Branco/PR.
Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Policlínica em Pato Branco/PR.
Dotação Orçamentária Liberação Orçamentária: 33.90.14.00.00 F: 303 Cta: 2540

BANCO	AGENCIA	CONTA	CPF
756	4342	57974-2	063.731.779-39

Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal n° 871/2022, que aprova o regimento das diárias e lei municipal n° 1.034/2025 que altera o Anexo II da Lei Municipal n° 871/2022. Declaro também e para todos os fins que são verídicas as informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário.
Informações Complementares:
Pinhal de São Bento, 27 de março de 2025.
Solicitante da viagem: Gilson de Aquino Froes
(X) Autorizado ( ) Não autorizado
Titular da Pasta: Katiuça Mara Pasa

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:A7E85A47

SECRETARIA DE SAUDE
DIÁRIA N° 117/2025

ANEXO II DA LEI MUNICIPAL N° 871/2022 LEI MUNICIPAL N° 1.034/2025 QUE ALTERA O ANEXO I
SOLICITAÇÃO DE VIAGEM
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Paulo Sergio de Lima Matrícula: 434-1
Órgão de Lotação: Secretaria Municipal de Saúde Cargo ou função: Motorista
ACOMPANHANTES
DADOS DA VIAGEM
Data da Viagem: 27/03/2025 (saída as 05:00 horas)
Destino: Cascavel/PR
Valor de diárias: 116,26
Transporte utilizado: carro oficial
Finalidade da viagem: Levar pacientes Luciana Machado dos Santos para consulta no Ceonc e Valdir Fantini para consulta no Hospital de Olhos em Cascavel/PR.
Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Ceonc e Hospital de Olhos em Cascavel/PR.
Dotação Orçamentária Liberação Orçamentária: 33.90.14.00.00 F: 303 Cta: 2540

BANCO	AGENCIA	CONTA	CPF
756	4342	14666-8	026.883.519-58

Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal n° 871/2022, que aprova o regimento das diárias e lei municipal n° 1.034/2025 que altera o Anexo II da Lei Municipal n° 871/2022. Declaro também e para todos os fins que são verídicas as informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário.
Informações Complementares:
Pinhal de São Bento, 27 de março de 2025.
Solicitante da viagem: Paulo Sergio de Lima
(X) Autorizado ( ) Não autorizado
Titular da Pasta: Katiuça Mara Pasa

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:CEE53143

SECRETARIA DE SAUDE
DIÁRIA N° 118/2025

ANEXO II DA LEI MUNICIPAL N° 871/2022 LEI MUNICIPAL N° 1.034/2025 QUE ALTERA O ANEXO I

SOLICITAÇÃO DE VIAGEM
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Paulo Sergio de Lima Matrícula: 434-1
Órgão de Lotação: Secretaria Municipal de Saúde Cargo ou função: Motorista
ACOMPANHANTES
DADOS DA VIAGEM
Data da Viagem: 24/03/2025 (saída as 05:00 horas)
Destino: Cascavel/PR
Valor de diárias: 116,26
Transporte utilizado: carro oficial
Finalidade da viagem: Levar pacientes Luciana Machado dos Santos a Maria Cecilia dos Santos para consulta no Ceonc em Cascavel/PR.
Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Ceonc em Cascavel/PR.
Dotação Orçamentária Liberação Orçamentária: 33.90.14.00.00 F: 303 Cta: 2540

BANCO	AGENCIA	CONTA	CPF
756	4342	14666-8	026.883.519-58

Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal n° 871/2022, que aprova o regimento das diárias e lei municipal n° 1.034/2025 que altera o Anexo II da Lei Municipal n° 871/2022. Declaro também e para todos os fins que são verídicas as informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário.
Informações Complementares:
Pinhal de São Bento, 24 de março de 2025.
Solicitante da viagem: Paulo Sergio de Lima
(X) Autorizado ( ) Não autorizado
Titular da Pasta: Katiuça Mara Pasa

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:2B8075E2

SECRETARIA DE SAUDE
DIÁRIA N°119/2025

ANEXO II DA LEI MUNICIPAL N° 871/2022 LEI MUNICIPAL N° 1.034/2025 QUE ALTERA O ANEXO I
SOLICITAÇÃO DE VIAGEM
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Gilson de Aquino Froes Matrícula: 604-1
Órgão de Lotação: Secretaria Municipal de Saúde Cargo ou função: Motorista
ACOMPANHANTES
DADOS DA VIAGEM
Data da Viagem: 28/03/2025 (saída as 05:00 horas)
Destino: Cascavel/PR
Valor de diárias: 116,26
Transporte utilizado: carro oficial
Finalidade da viagem: Levar os pacientes Luciana Machado dos Santos com acompanhante e Ivonete Cargnin com acompanhante para consulta no CEONC e Jose Alves Copati com acompanhante para consulta Dr Prime Assistência Saúde Familiar em Cascavel /PR.
Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: CEONC e Dr Prime Assistência Saúde Familiar em Cascavel /PR.
Dotação Orçamentária Liberação Orçamentária: 33.90.14.00.00 F: 303 Cta: 2540

BANCO	AGENCIA	CONTA	CPF
756	4342	57974-2	063.731.779-39

Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal n° 871/2022, que aprova o regimento das diárias e lei municipal n° 1.034/2025 que altera o Anexo II da Lei Municipal n° 871/2022. Declaro também e para todos os fins que são verídicas as informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário.
Informações Complementares:
Pinhal de São Bento, 28 de março de 2025.
Solicitante da viagem: Gilson de Aquino Froes
(X) Autorizado ( ) Não autorizado
Titular da Pasta: Katiuça Mara Pasa

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:182F0B15

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
DIÁRIA N° 112/2025

ANEXO II DA LEI MUNICIPAL N° 871/2022 LEI MUNICIPAL N° 1.034/2025 QUE ALTERA O ANEXO I
SOLICITAÇÃO DE VIAGEM
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Eva Luzia Barcki Mazuco Matrícula: 135-1
Órgão de Lotação: Departamento de Ensino Cargo ou função: Secretária de educação
ACOMPANHANTES
DADOS DA VIAGEM
Data da Viagem: 24/03/2025 saída as 20:50 e retorno dia 26/03/2025 as 06:00
Destino: Curitiba/PR
Valor de diárias: 587,04
Transporte utilizado: Ônibus
Finalidade da viagem: Seminário Tecnico “Novo PAR” 2025/2028 CIEDEPAR
Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: FESP
Dotação Orçamentária Liberação Orçamentária: 33.90.14.00.00 F: 103 Cta: 1290
Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal n° 871/2022, que aprova o regimento das diárias e lei municipal n° 1.034/2025 que altera o Anexo II da Lei Municipal n° 871/2022. Declaro também e para todos os fins que são verídicas as informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário.
Informações Complementares:
Pinhal de São Bento, 25 de março de 2025.
Solicitante da viagem: Eva Luzia Barcki Mazuco
(X) Autorizado ( ) Não autorizado
Titular da Pasta: Eva Luzia Barcki Mazuco

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:C49FA495

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
ATA DA REUNIÃO ANALISE DAS RECEITAS E DESPESAS REFERENTE A JANEIRO E FEVEREIRO DE 2025. REUNIÃO DO CONSELHO NOMEADO ATRAVÉS DO DECRETO 1051/2022.

Ata n° 01/2025

Aos vinte e sete dias do mês de março de dois mil e vinte e cinco, as sete e trinta horas, reuniram-se na sala da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, os membros nomeados através do decreto **1051/2022**, reunião essa coordenada pela Presidente Sra Rosenilda Salete da Silva. A Presidente deu as boas-vindas a todos os membros presentes, e falou sobre a pauta do dia que seria a demonstração das contas do **1º bimestre de 2025**. Na sequência iniciou a demonstração das contas anexado os demonstrativos abaixo relacionados para análise: BALANCETE FINANCEIRO POR FONTE DE RECURSO, FONTE 101 – 70%. FONTE 102 – 30%.
RAZÃO CONTABIL DAS CONTAS **7134X FONTE 70% E 7133-1 FONTE 30% E CONTA 14546-7 TRONCO.**
COPIA DE RELATORIO DA RECEITA ARRECADA.
RELATORIO FUNCIONAL PROGRAMÁTICO NOMINAL FOLHA 70% gastos 78,10% os quais foram devidamente analisados pelo presente conselho, foi discorrido sobre o demonstrativo de repasse rendimentos pagamentos feitos durante o bimestre, esses documentos ficarão arquivados em pasta do conselho do FUNDEB. O saldo final do bimestre, ou seja, em 28/02/2025 ficou na conta **7134** EXTRATO BANCO fonte 101 **R$ 125.656,09** (Cento e Vinte e Cinco

Mil, Seiscentos e Cinquenta e Seis Reais e Nove centavos) e a conta **7133** EXTRATO BANCO fonte 102 com saldo **R$ 193,35** (Cento e Noventa e Três Reais e Trinta e Cinco Centavos) conforme relatório **RREO JANEIRO e FEVEREIRO** foi de **23,77%** destacando que o demonstrativo de receitas e despesas estão todos anexados para análise.
Ressaltamos que todas informações apresentadas são fundamentadas nos registros relativos ao **1° bimestre de 2025,** seguindo os critérios estabelecidos pela **Lei 11.494/2007** e pela **Lei 9.394/96**. Após analise não detectadas irregularidades nos trabalhos desenvolvidos, o que não isenta a necessidade de encaminhamentos administrativos legais.
Dentre os demonstrativos opinamos pela **regularidade das contas** referente **1° bimestre de 2025**. A Presidente, Sra. Rosenilda Salete da Silva, agradeceu a todos os membros pela presença.
Sem mais assuntos a serem tratados e com a concordância de todos os presentes, encerrou-se a ata, que será assinada por todos os participantes.

Publicado por:
Idete Bonetti
Código Identificador:899583E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
ATA N° 02/2025

Aos vinte e sete dias do mês de março de dois mil e vinte e cinco, as oito e trinta horas, na sala de reuniões da Secretaria de Educação, situada na rua Presidente Vargas, Centro, Município de Pinhal de São Bento – PR, reuniram-se os membros do FUNDEB e equipe técnica da Secretaria Municipal de Educação, para substituição de alguns membros dos segmentos para compor o conselho do CACS – FUNDEB, que teve início do mandato em 01 de janeiro de 2023.
A Presidente atual do FUNDEB Sr. (a) Rosenilda Salete da Silva, deu as boas-vindas a todos os presentes, e ressaltou a importância do Conselho de Acompanhamento do CACS FUNDEB, após, passou a palavra para a Secretária Municipal de Educação, Sr. (a) Eva Luzia Barcki Mazuco, que explicou os motivos da substituição dos membros representantes. Foi iniciado, então, o processo de apresentação dos novos membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação – FUNDEB, que acompanhará o mandato iniciado em 01 de janeiro de 2023 e com vigência de 04 anos. Todos os novos membros foram indicados por ofício, que está anexado a documentação.
O conselho ficou composto da seguinte forma: **Representantes do poder executivo**: **Titular** Sirlene Maria Stein Claudino e **Suplente** Luis Edelar de Lima; **Representantes Poder Executivo – Secretaria de Educação: Titular** Marisa Aparecida Marafon Barcki e **Suplente** Marcia Pettenon Cemin; **Representantes dos professores da educação básica pública do Município: Titular** Rosenilda Salete da Silva e **Suplente** Maria de Lima Farias; **Representantes dos diretores das escolas básicas públicas do Município: Titular** Marcia Chaves da Silva e **Suplente** Marilene Sandra Blauth; **Representantes dos servidores técnicos administrativos das escolas básicas públicas: Titular** Idete Bonetti e **Suplente** Maria Geneci Mota de Souza; **Representantes dos pais de alunos da rede municipal de ensino: Titular** Edson José da Silva e **Suplente** Vanessa Carniel Motta e **Titular** Claudete Cargnin Salvalaggio e **Suplente** José Rodrigo Lorini; **Representantes do conselho municipal de educação: Titular** Patricia da Silva Faller e **Suplente** Francieli Mazuco Cechinel; **Representantes do conselho tutelar: Titular** Pedro Alexandre e **Suplente** Ilaine Siqueira Lesse; **Representantes de organizações da sociedade civil: Titular** José Artemio de Lima e **Suplente** Marino Della Giustina e **Titular** Eliane Margarete Menin e **Suplente** Cleunir Antonia Pagno Becker. Ressaltamos que houve apenas a substituição de alguns membros indicados por ofício, pois não fazem mais parte das instituições representativas, além de um membro que faleceu. Permanecem os mesmos representantes, assim como a presidente e vice-presidente. Foi escolhida uma nova secretaria para o conselho, sendo a Sr. Idete Bonetti.
A Presidente, agradeceu a presença e a colaboração de todos, destacando que o conselho definido continuará os trabalhos a partir de hoje, cumprindo o mandato de 01 de janeiro de 2023 a 01 de janeiro de 2027, conforme o decreto de nomeação dos novos membros que assumirão a partir desta data concluindo o mandato de quatro anos. Sem mais para o momento, encerro a presente ata, que será assinada por mim e pelos demais presentes.

Publicado por:
Idete Bonetti
Código Identificador:86494E6B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 02/2025 - CMDDM

SÚMULA: Prorroga o mandato das Conselheiras da Gestão 2022/2024 do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Mulher - CMDDM e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Mulher – CMDDM, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei nº 1.773/2017 e conforme deliberado na sessão ordinária realizada no dia 17 de março de 2025, considerando as orientações sobre a V Conferência Estadual da Mulher, o município se encontrar em fase de implantação da Secretaria da Mulher de Piraquara, bem como possível necessidade de revisão da Lei do CMDDM,

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar o mandato do CMDDM até junho de 2025.
Art. 2º - Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Piraquara, 27 de março de 2025.

ANA ELIZABETE MAZON DE SOUZA TESSEROLLI
Presidente do CMDDM

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:E70125F0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ALTERAÇÃO E NOVA DATA DE ABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 07/2025 PROCESSO 62.300/2024

O Município de Piraquara, por meio do Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que o pregão, que tem por objeto a **aquisição de computadores, notebooks, workstation e tablets**, que se encontrava **suspenso**, após as devidas alterações do Edital terá nova data de abertura, sendo a data de: **10/04/2025**, às **9h**. O Edital e anexos serão disponibilizados, na íntegra, no Portal de Compras do Governo Federal – **www.gov.br/compras** e no endereço eletrônico **www.piraquara.pr.gov.br**, no link licitações, podendo também ser obtido na sede da Prefeitura Municipal de Piraquara, no endereço Av. Getúlio Vargas, 1990, Centro, Piraquara/PR, nos dias úteis, no horário das 8 horas às 12 horas e 13 horas às 17 horas. O fornecimento diretamente no local acima informado poderá ser feito por meio da gravação de cópia digital (em mídia fornecida pelo interessado) ou de cópia impressa, mediante o recolhimento do valor correspondente ao custo da respectiva impressão (nos termos do que regulamenta o Decreto Municipal n° 7.359/2019). Piraquara, 27 de março de 2025.

WILLIAN BEETZ BECH -
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:487279CF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 31/2019

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA. **LOCADOR: LARISSA FISCHER SBRISSIA DISSENHA. OBJETO**: Prorrogação do prazo de vigência da locação do imóvel, localizado na Rua Clemente Simeão, nº 236, vila Juliana destinado para instalação do CAPS II, Centro de Atenção Psicossocial. **MODALIDADE**: Dispensa nº 05/2019 – Processo nº 4.985/2019. **VALOR MENSAL:** R$ 6.521,81 (Seis mil quinhentos e vinte e um reais e oitenta e um centavos). **VALOR GLOBAL:** R$ 78.261,72 (Setenta e oito mil duzentos e sessenta e um reais e setenta e dois centavos). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 31/03/2025 a 31/03/2026. **DATA DA ASSINATURA:** 27 de março de 2025

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:89720BEF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL PSS Nº 065/2025

CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS SELECIONADOS NO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO - PSS, PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR (20 HORAS). LEI MUNICIPAL N° 1.109/2011, EDITAL DE ABERTURA N° 600/2024 E HOMOLOGAÇÃO ATRAVÉS DO EDITAL N°674/2024.

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais resolve:
I – Convocar os candidatos abaixo relacionados, para comparecerem na Superintendência de Gestão de Pessoas, situado na Sede da Prefeitura Municipal de Piraquara, **no dia 04 de abril de 2025 às 09h00min.** para a entrega de documentos e escolha de vagas de acordo com a classificação obtida, conforme Edital n° 674/2024, portando a seguinte documentação:
FOTOCÓPIAS E ORIGINAIS
a) 01 (uma) foto 3 X 4 recente;
b) Carteira de Identidade, CPF, Título Eleitoral e Certidão de Quitação Eleitoral;
c) PIS/PASEP;
d) Exame Médico/ Atestado Admissional;
e) Certificado Militar (se masculino);
f) Comprovante de escolaridade e Carteira do Conselho de Classe Profissional.
g) Certidão de Casamento e CPF do cônjuge;
h) Comprovante de residência (luz, água ou telefone);
i) Certidão negativa de antecedentes criminais: 1-Certidão Negativa Criminal, expedida pela Comarca onde reside, 2-Estadual (www.institutodeidentificacao.pr.gov.br) e 3-Federal (www.pf.gov.br);
j) conta bancária no banco Bradesco (agência Piraquara);
II - Documentos dos dependentes:
a) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos;
b) Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos.

PROFESSOR (20 HORAS)

Classif.	Nome	Data Nasc.	Nota
90	TAIANA APARECIDA DA SILVA DE OLIVEIRA	11/12/1990	61,00
91	OZANA BUENO DOS SANTOS	29/01/1983	61,00
92	ERICKA MARTINS DAS NEVES	08/02/2003	61,00
93	ELAINE DOS SANTOS	07/11/1975	61,00
94	VERNICE DE LIMA CUBAS	05/04/1988	61,00

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 27 de março de 2025.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laysa Roberta Rettka da Silva
Código Identificador:D8F04868

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 066/2025

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital Nº 338/2022, com homologação através do Edital Nº 630/2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº 2.619/2020 de 05/10/2022, RESOLVE TORNAR PÚBLICO OS RESULTADOS DOS EXAMES DE SAÚDE PRÉ-ADMISSIONAL DOS CANDIDATOS CONVOCADOS ATRAVÉS DO EDITAL N° 043/2025 SENDO CONSIDERADOS:
CARGO: ENGENHEIRO CIVIL

Classif.	Nome	Resultado
14	RITA ORIANA ROLIM CHAMORRO	AUSENTE
15	EVERSON ASSIS DE OLIVEIRA	APTO
16	ALAN FERREIRA RODRIGUES	APTO
17	LUCIANA RODRIGUES CAFFARATE	AUSENTE
18	GABRIELA GEMPKA CARVALHO	APTA
19	WELINTON LUIZ CARVALHO	AUSENTE

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 27 de março de 2025.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laysa Roberta Rettka da Silva
Código Identificador:97CEC185

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 067/2025

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital Nº 338/2022, com homologação através do Edital Nº 630/2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº 2.619/2020 de 05/10/2022, RESOLVE CONVOCAR OS CANDIDATOS APROVADOS E APTOS NO EXAME DE SAÚDE EDITAL N° 066/2025, PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS:
CARGO: ENGENHEIRO CIVIL

Classif.	Nome	Resultado
15	EVERSON ASSIS DE OLIVEIRA	APTO
16	ALAN FERREIRA RODRIGUES	APTO
18	GABRIELA GEMPKA CARVALHO	APTA

Os candidatos acima mencionados deverão proceder à entrega dos documentos, cujo rol segue em frente, no **dia 01/04/2025, às 08h30min,** na Superintendência de Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal de Piraquara, **Av. Getúlio Vargas nº 1990 – Centro – Piraquara / PR.**
Documentos Exigidos
a) 01 (uma) foto 3 X 4 recente;
b) FOTOCÓPIA e ORIGINAL da Carteira de Identidade;
c) FOTOCÓPIA e ORIGINAL CPF;
d) PIS/PASEP ATUALIZADO (Extrato emitido pela Caixa Econômica Federal);
e) FOTOCÓPIA e ORIGINAL Título de eleitor
f) Certidão de quitação eleitoral;
g) FOTOCÓPIA e ORIGINAL da Carteira Nacional de Habilitação – CNH (se prestou concurso para motorista);
h) FOTOCÓPIA e ORIGINALda Carteira de Trabalho;
i) FOTOCÓPIA e ORIGINAL da Carteira e/ou Certificado de Reservista ou dispensa(se masculino);
j) FOTOCÓPIA e ORIGINAL dos Documentos comprobatórios de escolaridade e pré-requisitos mínimos constantes no Edital;
k) FOTOCÓPIA e ORIGINALCarteira de Registro Profissional (ex. COREN, CREA, CRM, CRO);
l) FOTOCÓPIA e ORIGINAL da Certidão de Casamento;
m) FOTOCÓPIA e ORIGINALdo Comprovante de residência (luz, água ou telefone);
n) Certidão negativa deCriminal, expedida pela Comarca onde reside;
o) Certidão negativa deAntecedentes Criminais Estadual;
p) Certidão negativa deAntecedentes Criminais Federal;
q) conta bancária no Banco Bradesco (agência Piraquara);
r) FOTOCÓPIA e ORIGINALda Certidão de Nascimento dos filhos menores de 16 (dezesseis) anos;
s) FOTOCÓPIA e ORIGINALda Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos;
t) FOTOCÓPIA e ORIGINALdo Termo de Curatela (se for o caso);

u) FOTOCÓPIA e ORIGINALdo Atestado de invalidez (se for o caso);
Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 27 de março de 2025.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laysa Roberta Rettka da Silva
Código Identificador:EE0ED196

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 068/2025

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital Nº 338/2022, com homologação através do Edital Nº 630/2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº 2.619/2020 de 05/10/2022, RESOLVE TORNAR PÚBLICO OS RESULTADOS DOS EXAMES DE SAÚDE PRÉ-ADMISSIONAL DOS CANDIDATOS CONVOCADOS ATRAVÉS DO EDITAL N° 047/2025 SENDO CONSIDERADOS:

CARGO: MÉDICO GENERALISTA 20 HORAS

Classif.	Nome	Resultado
30	ANA MARIA RÊGO COSTA	APTA
03	SUZANA MARIA AMARAL (FINAL DE LISTA)	AUSENTE
09	JAQUELINE MIDORI OKADA (FINAL DE LISTA)	AUSENTE
10	LARISSA MARIA MOREIRA (FINAL DE LISTA)	AUSENTE

CARGO: MÉDICO PEDIATRA

Classif.	Nome	Resultado
06	AMÁBILY FERNANDA GESSER LONGEN	AUSENTE

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 27 de março de 2025.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laysa Roberta Rettka da Silva
Código Identificador:45DCA2C4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 069/2025

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital Nº 338/2022, com homologação através do Edital Nº 630/2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº 2.619/2020 de 05/10/2022, RESOLVE CONVOCAR O CANDIDATO APROVADO E APTO NO EXAME DE SAÚDE EDITAL N° 068/2025, PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS:

CARGO: MÉDICO GENERALISTA 20 HORAS

Classif.	Nome	Resultado
30	ANA MARIA RÊGO COSTA	APTA

O candidato acima mencionado deverá proceder à entrega dos documentos, cujo rol segue em frente, no **dia 01/04/2025, às 09h00min,** na Superintendência de Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal de Piraquara, **Av. Getúlio Vargas nº 1990 – Centro – Piraquara / PR.**
Documentos Exigidos
a) 01 (uma) foto 3 X 4 recente;
b) FOTOCÓPIA e ORIGINAL da Carteira de Identidade;
c) FOTOCÓPIA e ORIGINAL CPF;
d) PIS/PASEP ATUALIZADO (Extrato emitido pela Caixa Econômica Federal);
e) FOTOCÓPIA e ORIGINAL Título de eleitor
f) Certidão de quitação eleitoral;
g) FOTOCÓPIA e ORIGINAL da Carteira Nacional de Habilitação – CNH (se prestou concurso para motorista);
h) FOTOCÓPIA e ORIGINALda Carteira de Trabalho;
i) FOTOCÓPIA e ORIGINAL da Carteira e/ou Certificado de Reservista ou dispensa(se masculino);
j) FOTOCÓPIA e ORIGINAL dos Documentos comprobatórios de escolaridade e pré-requisitos mínimos constantes no Edital;
k) FOTOCÓPIA e ORIGINALCarteira de Registro Profissional (ex. COREN, CREA, CRM, CRO);
l) FOTOCÓPIA e ORIGINAL da Certidão de Casamento;
m) FOTOCÓPIA e ORIGINALdo Comprovante de residência (luz, água ou telefone);
n) Certidão negativa deCriminal, expedida pela Comarca onde reside;
o) Certidão negativa deAntecedentes Criminais Estadual;
p) Certidão negativa deAntecedentes Criminais Federal;
q) conta bancária no Banco Bradesco (agência Piraquara);
r) FOTOCÓPIA e ORIGINALda Certidão de Nascimento dos filhos menores de 16 (dezesseis) anos;
s) FOTOCÓPIA e ORIGINALda Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos;
t) FOTOCÓPIA e ORIGINALdo Termo de Curatela (se for o caso);
u) FOTOCÓPIA e ORIGINALdo Atestado de invalidez (se for o caso);
Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 27 de março de 2025.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laysa Roberta Rettka da Silva
Código Identificador:EC42A6A8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 070/2025

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital Nº 338/2022, com homologação através do Edital Nº 630/2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº 2.619/2020 de 05/10/2022, RESOLVE TORNAR PÚBLICO OS RESULTADOS DOS EXAMES DE SAÚDE PRÉ-ADMISSIONAL DOS CANDIDATOS CONVOCADOS ATRAVÉS DO EDITAL N° 049/2025 SENDO CONSIDERADOS:

CARGO: PROCURADOR

Classif.	Nome	Resultado
07	PRISCILLA CAROLINE FETT	DESISTENTE
08	RODRIGO EDUARDO CAMARGO	APTO
09	THIAGO DOS SANTOS DIAS	FINAL DE LISTA
***01**	ORLANDO MONTEIRO DA SILVA NETO	APTO

*** Vaga reservada para afrodescendente.**
Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 27 de março de 2025.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laysa Roberta Rettka da Silva
Código Identificador:55039053

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 13.354/2025

Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento – Programa vigente, no valor de R$ 201.401,81 (duzentos e um mil, quatrocentos e um reais e oitenta e um centavos), e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e Lei Municipal nº 2.258 de 26 de março de 2025,
DECRETA:
Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado, nos termos dos artigos 41, inciso II, 42 e 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/1964, a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento geral vigente, no valor de R$ 201.401,81 (duzentos e um mil, quatrocentos e um reais e oitenta e um centavos), conforme especificado nesta Lei.
Art. 2º A abertura do Crédito Adicional Especial se dará no Programa de Trabalho e Elemento de Despesa abaixo especificado:
14.001 - Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer
14.001 – Coordenação e Adm das Atividades da SMCE

14.001.13.392.0005.2.038 – Manutenção das Atividades de Cultura

Rubrica	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.36.00.00	33968	Outros serviços de terceiros – Pessoa Física	R$ 164.153,54
3.3.90.39.00.00	33968	Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 37.248,27
Total:			**R$ 201.401,81**

Art. 3º Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar previsto neste Decreto, serão utilizados os recursos provenientes do superávit financeiro do exercício anterior**.**

Art. 4º O valor que trata este decreto, não será computado para efeitos do artigo 41, da Lei Municipal nº 2.502 de 20 de junho de 2024, e o artigo 16 da Lei Municipal nº 2.550 de 18 de dezembro de 2024.

Art. 5º Ficam alteradas as metas financeiras das Leis nº 2.502 de 20/06/2024, das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, e nº 2.240/2021 - Plano Plurianual 2022/2025, em valores iguais aos deste Decreto, nos Órgãos, Programas e Projeto/Atividades, nos termos do artigo 166, parágrafo 3º, inciso I da Constituição Federal.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 27 de março de 2025.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laysa Roberta Rettka da Silva
Código Identificador:6F22A227

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 071/2025

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital Nº 338/2022, com homologação através do Edital Nº 630/2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº 2.619/2020 de 05/10/2022, RESOLVE CONVOCAR OS CANDIDATOS APROVADOS E APTOS NO EXAME DE SAÚDE EDITAL N° 070/2025, PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS:

CARGO: PROCURADOR

Classif.	Nome	Resultado
08	RODRIGO EDUARDO CAMARGO	APTO
***01**	ORLANDO MONTEIRO DA SILVA NETO	APTO

*** Vaga reservada para afrodescendente.**

Os candidatos acima mencionados deverão proceder à entrega dos documentos, cujo rol segue em frente, no **dia 01/04/2025, às 09h00min,** na Superintendência de Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal de Piraquara, **Av. Getúlio Vargas nº 1990 – Centro – Piraquara / PR.**

Documentos Exigidos

a) 01 (uma) foto 3 X 4 recente;
b) FOTOCÓPIA e ORIGINAL da Carteira de Identidade;
c) FOTOCÓPIA e ORIGINAL CPF;
d) PIS/PASEP ATUALIZADO (Extrato emitido pela Caixa Econômica Federal);
e) FOTOCÓPIA e ORIGINAL Título de eleitor
f) Certidão de quitação eleitoral;
g) FOTOCÓPIA e ORIGINAL da Carteira Nacional de Habilitação – CNH (se prestou concurso para motorista);
h) FOTOCÓPIA e ORIGINALda Carteira de Trabalho;
i) FOTOCÓPIA e ORIGINAL da Carteira e/ou Certificado de Reservista ou dispensa(se masculino);
j) FOTOCÓPIA e ORIGINAL dos Documentos comprobatórios de escolaridade e pré-requisitos mínimos constantes no Edital;
k) FOTOCÓPIA e ORIGINALCarteira de Registro Profissional (ex. COREN, CREA, CRM, CRO);
l) FOTOCÓPIA e ORIGINAL da Certidão de Casamento;
m) FOTOCÓPIA e ORIGINALdo Comprovante de residência (luz, água ou telefone);
n) Certidão negativa deCriminal, expedida pela Comarca onde reside;
o) Certidão negativa deAntecedentes Criminais Estadual;
p) Certidão negativa deAntecedentes Criminais Federal;
q) conta bancária no Banco Bradesco (agência Piraquara);
r) FOTOCÓPIA e ORIGINALda Certidão de Nascimento dos filhos menores de 16 (dezesseis) anos;
s) FOTOCÓPIA e ORIGINALda Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos;
t) FOTOCÓPIA e ORIGINALdo Termo de Curatela (se for o caso);
u) FOTOCÓPIA e ORIGINALdo Atestado de invalidez (se for o caso);

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 27 de março de 2025.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laysa Roberta Rettka da Silva
Código Identificador:07167BB6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 71/2020

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA. **LOCADOR: LUIZ AGUIAR BENEVENUTO E IVONE ADRIANA NASLOSKI BENEVENUTO**. **OBJETO**: Prorrogação do prazo de vigência da locação do imóvel, localizado na Rua Targino da Silva nº 13, Jardim Primavera destinado para instalação da Farmácia Satélite. **MODALIDADE**: Dispensa nº 07/2020 – Processo nº 60.207/2019 **VALOR MENSAL:** R$ 2.926,80 (Dois mil novecentos e vinte seis reais e oitenta centavos). **VALOR GLOBAL:** R$ 35.121,60 (Trinta e cinco mil cento e vinte e um reais e sessenta centavos). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 03/04/2025 a 02/04/2026. **DATA DA ASSINATURA:** 27 de março de 2025

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:52363CC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
TERMO DE NOTIFICAÇÃO Nº 014

Notificado: Maycon Paulo Lopes
RG:111*****-0 SSP/PR - CPF: 076******-04

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente vem por meio deste, notificar os proprietários/possuidores do imóvel, identificado como **Rua Gilberto Nascimento, S/N / Araçatuba / Lote A-1 A-4-18 – Piraquara.** Fundamentado nos termos do artigo art. 96, Paragrafo 1 Inciso IV, do Decreto Federal nº6.514/2008, a Secretaria do Meio Ambiente de Piraquara- SMMA, NOTIFICA o autuado abaixo listado para que tome conhecimento da Lavratura do auto de infração número 000515 pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, ficando o autuado intimado para providenciar, no prazo de 20 (vinte) dias a contar do transcurso do mesmo, recurso de defesa. Salientando-se, que a não apresentação das razões recursais, ensejará à adoção das medidas judiciais cabíveis. O presente edital tem o prazo de 30 (trinta) dias a contar de sua publicação.

.**Data de emissão da Notificação:** 26/03/2025

DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL –

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:1BD9E87F

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
TERMO DE NOTIFICAÇÃO Nº A14/2025

Notificado: Alex de Lima Carboni
RG; CPF: 751******-72

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente vem por meio deste, notificar o proprietário/possuidor do imóvel, sob cadastro imobiliário 5531, identificado como **Rua São Jose 777 (ou 92, segundo cadastro imobiliário), quadra 078, lote 0251 – Planta Guarituba Pequena/Piraquara-PR**, para limpeza e manutenção no prazo de 20 dias, a contar da sua publicação.

Base legal: Lei nº 897/2007 dispõe sobre a gestão do sistema de limpeza urbana no município de Piraquara: Art. 119. Em relação aos proprietários ou possuidores a qualquer título de terrenos não edificados, classificam-se as infrações e sanções seguintes: I - Não os manter capinados, drenados e em perfeito estado de limpeza multa inicial de 0,25 UFM.
Lei n° 966/2008: Art. 21. O proprietário ou possuidor do imóvel, ou seus sucessores a qualquer título, são responsáveis pela manutenção das condições de estabilidade, segurança e salubridade dos imóveis, edificações e equipamentos, bem como pela observância das prescrições deste Código e legislação municipal correlata, assegurando-lhes todas as informações cadastradas na Prefeitura Municipal de Piraquara relativas ao seu imóvel.

Data de emissão da Notificação: 26/03/2025

DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:97DD4A73

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
RESOLUÇÃO Nº 08/2025 - CMS

RESOLUÇÃO Nº 08, de 21 de março de 2025, do Conselho Municipal de Saúde do Município de Pitanga/Pr.

Dispõe sobre a aprovação do Relatório Anual de Gestão

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Pitanga, em reunião ordinária realizada em 21 de março de 2025, no uso de suas prerrogativas conferidas pela Lei Federal n°8,142 de 28/12/1990, e pela Lei Municipal n°511 de maio de 1991 resolve:

Art. 1º - Aprovar o Relatório Anual de Gestão (RAG, instrumento de planejamento do Sistema Único de Saúde (SUS)), onde são demonstrados os resultados alcançados na atenção integral à saúde, verificando-se a efetividade e eficiência na sua execução.

Art 2° A presente resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

ADENIEL ALVES DE PAULA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

HOMOLOGO a resolução nº 08/2025 do CMS em 21/03/2025

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:F4465C4E

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
RESOLUÇÃO Nº 07/2025 - CMS

RESOLUÇÃO Nº 07, de 21 de março de 2025, do Conselho Municipal de Saúde do Município de Pitanga/Pr.

Dispõe sobre a aprovação do Relatório Detalhado do Terceiro Quadrimestre.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Pitanga, em reunião ordinária realizada em 21 de março de 2025, no uso de suas prerrogativas conferidas pela Lei Federal n°8,142 de 28/12/1990, e pela Lei Municipal n°511 de maio de 1991 resolve:

Art. 1º - Aprovar o Relatório Detalhado do Terceiro Quadrimestre do Financiamento da Atenção Básica do Município de Pitanga.

Art 2° A presente resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

ADENIEL ALVES DE PAULA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

HOMOLOGO a resolução nº 07/2025 do CMS em 21/03/2025

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:641E3F69

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
RESOLUÇÃO Nº 06/2025 - CMS

RESOLUÇÃO Nº 06, de 21 de março de 2025, do Conselho Municipal de Saúde do Município de Pitanga/Pr.

Dispõe sobre a aprovação do Programa Anual de Saúde

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Pitanga, em reunião ordinária realizada em 21 de março de 2025, no uso de suas prerrogativas conferidas pela Lei Federal n°8,142 de 28/12/1990, e pela Lei Municipal n°511 de maio de 1991 resolve:

Art. 1° Aprovar o Programa anual de Saúde o qual busca a qualificação da gestão em saúde, no processo de gestão do financiamento em saúde, fortalecendo instâncias de pactuação intergestores bipartite do SUS e implantando e ampliando os serviços em tecnologia da informação e comunicação, busca a qualificação da atenção básica fortalecendo as ações de promoção da saúde com foco nos temas prioritários da política nacional de promoção da saúde (PNPS) a atenção primária à saúde como coordenadora do cuidado e ordenadora da rede de atenção à saúde, na linha de cuidado em saúde bucal. Ampliando o acesso das mulheres às ações de prevenção e diagnóstico precoce do câncer de mama e colo de útero bem como atenção materno-infantil. Efetivando o cuidado em saúde mental na rede de atenção à saúde e assistência integral e de cuidado do idoso. Promovendo cuidado integral e humanizado às pessoas em situação de violência, com foco na atenção, promoção e cuidado em saúde se atentando para o cuidado à criança e ao adolescente, ampliando o acesso aos serviços de saúde na perspectiva da integralidade e intersetorialidade das ações, fortalecendo a assistência farmacêutica e promovendo a saúde e autonomia da pessoa com deficiência e por fim buscar o fortalecimento da rede de atenção à saúde proporcionando acesso e assistência qualificada em tempo oportuno às pessoas em situação de urgência em todo o território municipal e regional, nos ambulatórios multiprofissionais especializados, contribuindo para a regionalização das ações e serviços de saúde.

Art 2° A presente resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

ADENIEL ALVES DE PAULA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

HOMOLOGO a resolução nº 06/2025 do CMS em 21/03/2025

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:D296E216

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 136 17 DE MARÇO DE 2025

Conceder férias ao Servidor Alex de Ramos, Matrícula Nº 50169.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO – O Requerimento do Servidor.

RESOLVE

Art. 1º **CONCEDER** ao Servidor **ALEX DE RAMOS,** matrícula nº 50169, **FÉRIAS** por 18 (dezoito) dias do período de 2022/2023 ,no cargo de **OPERADOR DE MÁQUINAS**, a contar de 11 de fevereiro de 2025.

Art. 2º Decorrido o prazo descrito no artigo 1º, o Servidor deverá apresentar-se ao trabalho no dia 03 de março de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 17 de março de 2025.

DIRCEU MORAES
Prefeito

IVALDO MOURA DE OLIVEIRA
Diretor de Recursos Humanos

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:5C8A5F4A

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 111 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025

Alterar Cargo em Comissão CC-4

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - **EXONERAR** a senhora **LEILA FABRICIA LOURENCON LIVON**, do Cargo de Assessor Especial de Procuradoria I, a contar de 13 de fevereiro de 2025.

Art. 2º **– NOMEAR** a senhora **LEILA FABRICIA LOURENCON LIVON**, no Cargo de Assessor Especial de Gestão Pública II, lotada na Secretaria de Gestão Pública, a contar de 14 de fevereiro de 2025.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 14 de fevereiro de 2025.

DIRCEU MORAES
Prefeito

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:DF0E3C50

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 137 DE 24 DE MARÇO DE 2025

Nomear Cargo em Comissão CC-4

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º **NOMEAR** a senhora **SHEILA TEIXEIRA PADILHA** no cargo de **ASSESSOR ESPECIAL DE SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE I**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, a contar de 19 de março de 2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 24 de março de 2025.

DIRCEU MORAES
Prefeito

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:07D4C241

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 155 21 DE MARÇO DE 2025

Conceder férias ao servidor Miguel de Matos, Matrícula nº 503861.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO – O requerimento do Servidor.

RESOLVE

Art. 1º **CONCEDER** ao servidor **MIGUEL DE MATOS** matrícula nº 503861 **FÉRIAS** por 30 (trinta) dias no período de 2020/2021 no cargo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM ,** a contar de 19 de Março de 2025.

Art. 2º Decorrido o prazo descrito no artigo o servidor deverá apresentar-se ao trabalho no dia 22 de abril de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 21 de março de 2025.

DIRCEU MORAES
Prefeito
IVALDO MOURA DE OLIVEIRA
Diretor de Recursos Humanos

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:F4B51742

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
CERTIDÃO NEGATIVA DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA E INELEGIBILIDADE

Certifico que nesta data (24/03/2025 às 15:32) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 000.578.541-30.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 67E1.A520.2084.7120 no seguinte endereço:
https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:A60B9DF6

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
ADITIVO 10 CONTRATO 7-2016 - ZAQUEU LOPES

TERMO ADITIVO Nº 10
CONTRATO Nº 07/2016

Termo Aditivo ao Contrato nº. 07/2016, de prazo, celebrado entre o Município de Pitanga e o Sr. Zaquel Lopes e Marisa Moreira Lopes, na forma a seguir:
Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PITANGA** e, de outro lado, o Sr. **ZAQUEU LOPES** e **MARISA MOREIRA LOPES**, já qualificados, tem ajustado por mútuo consenso, o seguinte Termo Aditivo nº 09, ao Contrato nº 07/2016, referente a dispensa de licitação nº 04/2016 para Locação de imóvel,

Locação de Imóvel localizado na Rua João Gonçalves Padilha nº 410, medindo 352m², para Funcionamento da VARA FEDERAL DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PITANGA – PR, conforme convênio 01/2016, Em atendimento a Secretaria Municipal de Administração, conforme o disposto a seguir:
CLÁUSULA PRIMEIRA: O prazo de vigência qual vencimento é 03/03/2025, fica aditivado por período de 6 meses, iniciando-se em **04/03/2025** e encerrando-se em **03/09/2025**, tendo em vista a continuidade da utilidade pública.

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor mensal da locação de R$9.059.21 (nove mil cinquenta e nove reais e vinte e um centavos). Renova-se para o período prorrogado, totalizando 54.355,26 (cinquenta e quatro mil trezentos e cinquenta e cinco reais e vinte seis centavos

CLÁUSULA TERCEIRA: Mantêm-se inalteradas as demais cláusulas do Contrato ora aditado.
E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.
Pitanga, 03 de março de 2025.

Originalmente Assinado

DIRCEU MORAES
Prefeito

ZAQUEU LOPES,
Proprietário Locador

MARISA MOREIRA LOPES
Proprietária Locadora

Publicado por:
Marcio Sokoloski
Código Identificador:CC234E95

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 08/2025

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 28, I e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo:	13/2025
b) Nr. Licitação:	8/2025 - PE
c) Modalidade:	Pregão eletrônico 27/03/2025
e) Objeto da Licitação:	*Registro de preços, nos moldes da Lei Complementar n° 123/06, para eventual aquisição de material de construção, pintura, EPI, elétrica, hidráulica, ferramentas e equipamentos.*

Participante: 57.945.409 EDUARDO YUKIO WAKIUTI		
Quantidade de itens:	1	**150.000,00**
Participante: DEPOSITO MARCHINI LTDA		
Quantidade de itens:	7	**1.570.000,00**
Participante: GUSTAVO GRACIANO PINTO		
Quantidade de itens:	2	**620.000,00**
Participante: L. F. PEREIRA & CIA LTDA		
Quantidade de itens:	5	**475.000,00**
Total Geral:		**2.815.000,00**

Pitangueiras, 27 de março de 2025.

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline Garcia
Código Identificador:35374D92

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
RETIFICAÇÃO DO AVISO DE CREDENCIAMENTO DA INEXIGIBILIDADE N° 09/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 30/2025
O MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, com sede na Av. Central, n° 408, em Pitangueiras – PR, torna pública a retificação do aviso de credenciamento da Inexigibilidade n° 09/2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 27/03/2025, Edição 3244, Código Identificador: C13DC855, como segue:
No aviso de credenciamento:

• Onde se lê:

PERÍODO DE CREDENCIAMENTO:A partir de 27/01/2025 às 08h00min até o dia 27/01/2026 às 23h59min.

• Passa-se a ler:

PERÍODO DE CREDENCIAMENTO:A partir de 27/03/2025 às 08h00min até o dia 27/03/2026 às 23h59min.

Pitangueiras, 27 de março de 2025.

HELOISE RESQUETI ALMEIDA
Agente de Contratação

Publicado por:
Caroline Garcia
Código Identificador:7E548F70

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

LICITAÇÃO
AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2025

AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2025
MUNICIPIO DE PLANALTO – PR
O Município de Planalto, Estado do Paraná, torna público, para ciência dos interessados, que estão abertas a partir do dia **28/03/2025**, as inscrições para o processo de **Credenciamento de empresa especializada para prestação de serviços de acolhimento institucional de Longa Permanência para Idosos (ILPI) para acolhimento de idosos de ambos os sexos encaminhados pelo Município de Planalto – PR.**
EDITAL DE REGULAMENTO e CADASTRAMENTO DE FORNECEDORES: Todas as informações sobre a inscrição, documentos, cadastramentos e requisitos para a realização do credenciamento estão disponíveis no endereço eletrônico: http://www.planalto.pr.gov.br/, no ícone Licitações (lateral direita), Credenciamento nº 002/2025.
A Sessão de abertura dos envelopes para o credenciamento acontecerá no dia **11/04/2025** às 09:00hs em sessão pública na sala de licitações, sito Praça São Francisco de Assis, 1583, centro.
Planalto – PR, 28 de março de 2025.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:C3CCFC51

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

CAMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANA
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 06/2025

Inexigibilidade Nº 06/2025
Processo Administrativo nº 0196/2025

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Pontal do Paraná
Cnpj: 01.636.881/0001-02.

CONTRATADA: SUPRA – Consultoria, Treinamentos e Capacitação em Gestão Pública
Cnpj: 40.621.340/0001-54.

OBJETO: Aquisição de 4 inscrições para o curso: PLANEJAMENTO E ELABORAÇÃO DO PPA, EMENDAS IMPOSITIVAS E NOÇÕES GERAIS DA LEI DE IMPROBILIDADE ADMINISTRATIVA, do dia 19 a 21 de março de 2025, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná.

VALOR :R$ 8.360,00 (oito mil, trezentos e sessenta reais).

Dotação; 01001010310001200133900390000 1001
Reduzido: 16 Outros serviços de Terceiros – Pessoas Jurídicas

Pontal do Paraná, em21de março de 2025.

ELINETE GUIMARÃES ROCHA
Presidente

Publicado por:
Marcela Mendes
Código Identificador:9CD1E8EA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 082/2025 - DISPENSA N.º 008/2025 –

Objeto: "Aquisição de materiais de higiene e limpeza para atender às necessidades das secretarias municipais, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências."**.** A contratação será pelo período de 12 meses. ABERTURA**: 02/04/2025,** às 09:00 horas. A sessão será realizada na internet no endereço eletrônico https://www.comprasnet.gov.br/ Critério de Julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL. A documentação referente a dispensa estará à disposição dos interessados no endereço eletrônico www.pontaldoparana.pr.gov.br.

Pontal do Paraná, 27 de março de 2025

RENATO TRAMUJAS
Apoio de Licitações

Publicado por:
Alexia Cason Okazaki
Código Identificador:EE9CFE0C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 084/2025 - DISPENSA N.º 009/2025 –

PROCESSO LICITATÓRIO nº 084/2025 - DISPENSA N.º 009/2025 – Objeto: "Contratação de pessoa jurídica para impressão dos Livros do Estudante do Programa Educacional de Resistência às Drogas e a Violência (PROERD), para serem distribuídos aos alunos do 5º ano do ensino fundamental da rede municipal de ensino de Pontal do Paraná."**.** A contratação será pelo período de 12 meses. ABERTURA**: 02/04/2025,** às 09:00 horas. A sessão será realizada na internet no endereço eletrônico https://www.comprasnet.gov.br/ Critério de Julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL. A documentação referente a dispensa estará à disposição dos interessados no endereço eletrônico www.pontaldoparana.pr.gov.br.
Pontal do Paraná, 27 de março de 2025

RENATO TRAMUJAS
Apoio de Licitações

Publicado por:
Alexia Cason Okazaki
Código Identificador:6A84D5B9

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 65/2022 INEXIGIBILIDADE Nº 009/2022 EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 128/2022

O **MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ,** CNPJ Nº 01.609.843/0001-52, pessoa jurídica de direito público, situadas à Rod. PR 407 - Km 19, Nº 215, Balneário Praia de Leste, na cidade de Pontal do Paraná - PR - CEP: 83255-000, neste ato representado pelo Prefeito, Senhor **RUDISNEY GIMENES FILHO**, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **LIGGA TELECOMUNICAÇOES S.A**, inscrita no CNPJ sob n.º 04.368.865/0001-66.
OBJETO

O presente contrato tem por objeto **"**Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Telecomunicações e Internet (IP direto – 200Mbps dedicado) banda larga por fibra óptica na sede da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná. O fornecimento de materiais e demais serviços relacionados a prestação de serviço para fornecimento de internet é de inteira responsabilidade da CONTRATADA**".**
CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO

O objeto deste termo é aditar o Prazo do contrato 128/2022 em **12 meses,** ato justificado pela necessidade das Secretaria Municipal de Administração em continuidade dos serviços contratados, conforme preceitua o artigo 57, II e § 20 da Lei 8.666/93 e demais justificativas constantes no **Memorando nº 3.537/2025.**

Parágrafo 1º - Fica, a partir deste, ajustada a Vigência do presente instrumento contratual **com vigência até 31/03/2026.**

Parágrafo 2º - Em decorrência da prorrogação descrita no parágrafo primeiro o valor deste aditivo será de **R$ 47.950,80(Quarenta e sete mil, novecentos e cinquenta reais e oitenta centavos**), **em 12parcelas mensaisdeR$3.995,90(três mil, novecentos e noventa e cinco reais e noventa centavos).** Departamento de Compras e Licitações. Pontal do Paraná, 26 de março de 2025.

ALEXIA CASON OKAZAKI.

Publicado por:
Alexia Cason Okazaki
Código Identificador:1CA6BB5D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO AUXILIAR Nº 15/2024
CREDENCIAMENTO Nº 15/2024 INEXIGIBILIDADE Nº 50/2025 EXTRATO DO CONTRATO Nº 175/2025

O MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ, CNPJ nº 01.609.843/0001-52**,** pessoa jurídica de direito público**, situados à Rodovia PR 407 - Km 19 Balneário Praia de Leste, na cidade de Pontal do Paraná, Estado do Paraná,** neste ato representado pelo Prefeito, Senhor **Rudisney Gimenes Filho**, Portador da Cédula de Identidade n.º 776.674.3-1 SSP/PR e do CPF n.º 055.717.339-69, e de outro lado, a Empresa **ANA PAULA MACHADO RAUPP,** inscrita no **CNPJ n.º 57.672.623/0001-28**.
DO OBJETO

A Contratada, de acordo com as condições, especificações e demais elementos estabelecidos no termo de referência**,** que passa a integrar este Instrumento Contratual, independentemente de transcrição, obriga-se a realizar **serviço de apoio a rotina no Abrigo Institucional Casa de Passagem Doce Lar, em consonância com a legislação vigente.**

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 16.740,00 (Dezesseis mil, setecentos e quarenta reais).

5.1 Os contratos terão vigência de 6 (seis) meses. Departamento de Compras e Licitações. Pontal do Paraná, 25 de março de 2025.

ALEXIA CASON OKAZAKI.

Publicado por:
Alexia Cason Okazaki
Código Identificador:F12153A6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 12/2025

EXTRATO DE EDITAL:

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 25/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2025
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
DATA DA REALIZAÇÃO: 14/04/2025
ABERTURA: 13H00
LOCAL: Rua Barão do Rio Branco, 344 – centro (Sala de Reuniões) no endereço eletrônico: https://www.gov.br/compras/pt-br UASG:987779

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, MATERIAIS E DEMAIS INSUMOS NECESSÁRIOS, PARA PROTEÇÃO E RECUPERAÇÃO DE 20 (VINTE) NASCENTES DE ÁGUA, NO PERÍMETRO RURAL, DO MUNICÍPIO DE PORECATU, VISANDO ATENDER AO CONVÊNIO FIRMADO COM A ITAIPU BINACIONAL

Valor: R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais).

Download do edital:
http://portaltransparencia.porecatu.pr.gov.br/transparencia/licitacoes
Telefone para contato: (43) 3623-2232
E-mail: licitaporecatu@gmail.com

AGAMEMNON AUGUSTO ARAUJO PADUAN
Prefeito

Publicado por:
Adrian Fablicio Goncalves
Código Identificador:1DDB9B8A

LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 11/2025

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU
EXTRATO DE EDITAL:

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 24/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2025
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
DATA DA REALIZAÇÃO: 14/04/2025
ABERTURA: 08H00
LOCAL: Rua Barão do Rio Branco, 344 – centro (Sala de Reuniões) no endereço eletrônico: https://www.gov.br/compras/pt-br UASG:987779

OBJETO: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO COMPLETA DE 01 (UM) BIODIGESTOR DE PEQUENO PORTE, VISANDO ATENDER A AÇÃO PREVISTA INSTRUMENTO DE REPASSE 4120002/2023 ENTRE O MUNICÍPIO DE PORECATU E A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – PROGRAMA ITAIPU MAIS QUE ENERGIA.

Valor: R$ 25.035,54 (vinte e cinco mil trinta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos).

Download do edital:
http://portaltransparencia.porecatu.pr.gov.br/transparencia/licitacoes
Telefone para contato: (43) 3623-2232
E-mail: licitaporecatu@gmail.com

AGAMEMNON AUGUSTO ARAUJO PADUAN
Prefeito

Publicado por:
Adrian Fablicio Goncalves
Código Identificador:5B01309F

LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 10/2025

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU
EXTRATO DE EDITAL:

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 23/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2025
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
DATA DA REALIZAÇÃO: 11/04/2025
ABERTURA: 08H00
LOCAL: Rua Barão do Rio Branco, 344 – centro (Sala de Reuniões) no endereço eletrônico: https://www.gov.br/compras/pt-br UASG:987779

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SISTEMA(S) DE GERAÇÃO DE ENERGIA FOTOVOLTAICA, CONECTADO À REDE ON-GRID DA CONCESSIONÁRIA DE ENERGIA, DE ACORDO COM O INSTRUMENTO DE REPASSE 4120002/2023 ENTRE O MUNICÍPIO DE PORECATU E A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – PROGRAMA ITAIPU MAIS QUE ENERGIA.

Valor: R$1.248.180,96 (um milhão duzentos e quarenta e oito mil, cento e oitenta reais e noventa e seis centavos).

Download do edital:
http://portaltransparencia.porecatu.pr.gov.br/transparencia/licitacoes
Telefone para contato: (43) 3623-2232
E-mail: licitaporecatu@gmail.com

AGAMEMNON AUGUSTO ARAUJO PADUAN
Prefeito

Publicado por:
Adrian Fablicio Goncalves
Código Identificador:5C109C40

LICITAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO INEXIGIBILIDADE N°01/2025

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo Administrativo nº 21/2025.
Inexigibilidade de Licitação nº 01/2025.
Unidade Requisitante: Secretaria de Urbanismo, Obras e Viação.
Objeto: Adesão a Ata de Registro de Preços 004/2024 do Consórcio Público Intermunicipal de Inovação e Desenvolvimento do Estado do Paraná – CINDEPAR, para eventuais aquisições de (Registro de Preços para eventuais aquisições de Emulsões Asfálticas, Emulsão RL-1C.
Fundamento Legal: art. 74, da Lei nº 14.133/2021.

AUTORIZO a Inexigibilidade nº 01/2025, materializada no Termo de Referência e demais documentos dos autos, para contratação da empresa CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA, INDUSTRIA E COMERCIO DE ASFALTO LTDA, inscrita no CNPJ. nº 06.218.782/0001-16, no valor de R$ 125.318,40 (cento e vinte e cinco mil, trezentos e dezoito reais e quarenta centavos).
Considerando o fundamento legal do disposto no parágrafo único do art. 72, da Lei nº 14.133/2021, determino a divulgação em sítio eletrônico oficial, para que produza os efeitos legais.

Porecatu - PR, 27 de março de 2025.

AILTON PICOLO AGAMEMNON AUGUSTO ARAUJO PADUAN
Secretário Urbanismo, Obras e Viação Prefeito Municipal
de Administração

Publicado por:
Adrian Fablicio Goncalves
Código Identificador:D5C80552

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS
EDITAL DE CONTRATAÇÃO

/EDITAL DE CONTRATAÇÃO
Dispensa Eletrônica nº 1/2025
Processo Administrativo nº 7/2025
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, material de limpeza e material de escritório

A Câmara Municipal de Porto Amazonas, com sede na Rua Guilherme Schiffer, 75, Centro, Porto Amazonas, a partir da abertura do Processo Administrativo nº 7, de 18 de março de 2025, e nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, aplicando-se, também e subsidiariamente, o Decreto Municipal nº 61, de 23 de março de 2023, (Diário Oficial Edição 2841), torna pública a contratação direta, no formato de dispensa eletrônica, para fins de aquisição de gêneros alimentícios, material de limpeza e material de escritório, de Bahr Esposito & Cia Ltda., inscrita no CPNJ nº 07.766.880/0001-50, com sede na Rua XV de Novembro, 453, Centro, Porto Amazonas, Estado do Paraná, CEP 84.140-000. O valor total da contratação é de até R$ (preencher), para o período de 12 (doze) meses, com o fornecimento feito a partir das necessidades da entidade.

Publique-se no Diário Oficial e Portal de Acesso à Informação e Transparência da Câmara Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná.

Porto Amazonas (PR), 27 de março de 2025.

JOÃO EDUARDO CORDEIRO
Presidente

SOLANGE APARECIDA DE OLIVEIRA GONÇALVES
Agente de Contratação

Publicado por:
Rosângela Fátima de Paula Orchanheski
Código Identificador:70E07B8E

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS
EDITAL DE CONTRATAÇÃO

EDITAL DE CONRATAÇÃO
Inexigibilidade nº 2/2025
Processo Administrativo nº 8/2025
Objeto: Prestação de serviços especializados em capacitação e treinamento

A Câmara Municipal de Porto Amazonas, com sede na Rua Guilherme Schiffer, 75, Centro, Porto Amazonas, a partir da abertura do Processo Administrativo nº 6, de 26 de fevereiro de 2025, e no termos do Art. 74, inciso III, alínea 'f', da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e subsidiariamente do Decreto Municipal nº 61, de 23 de março de 2023 (Diário Oficial Edição 2841), torna pública a contratação direta, no formato de inexigibilidade, para fins de prestação de serviços especializados de capacitação e treinamento, na modalidade de curso de curta duração denominado "Vereadores: Da Elaboração do Projeto à autoria da lei – etapas, técnicas e atribuições da câmara municipal", a ser realizado no Hotel Granville, Rua Clotário Portugal, 35, Centro, Curitiba, Paraná, e aplicado pela GESTÃO PÚBLICA BRASIL, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 40.178.961/0001-05, com sede na Rua Francisco Rocha, 198, Batel, Curitiba, Paraná, CEP 80.420-130, nos dias 26, 27 e 28 de março de 2025. O valor total da prestação dos serviços é de R$ 7.450,00 (sete mil quatrocentos e cinquenta reais), para um total de cinco inscrições individuais de R$ 1.490,00 (mil quatrocentos e noventa reais), para os seguintes agentes públicos: i. Edson Orchanheski; ii. Luiz Gomes da Costa Júnior; iii. Jorge Luiz Morais; iv. João Eduardo Cordeiro; v. Marcelo José Ferreira. Publique-se no Diário Oficial e Portal de Acesso à Informação e Transparência da Câmara Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná.

Porto Amazonas (PR), 26 de março de 2025.

JOÃO EDUARDO CORDEIRO
Presidente

SOLANGE APARECIDA DE OLIVEIRA GONÇALVES
Agente de Contratação

Publicado por:
Rosângela Fátima de Paula Orchanheski
Código Identificador:DE42CF5F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 1306/2025

LEI N.º 1306
DE 27 DE MARÇO DE 2025

Proíbe a contratação de shows, artistas e eventos abertos ao público infanto-juvenil que envolvam, no decorrer da apresentação, expressão de apologia ao crime organizado ou ao uso de drogas, emprego de palavras obscenas, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Esta lei Proíbe a contratação de shows, artistas e eventos abertos ao público infanto-juvenil que envolvam, no decorrer da apresentação, expressão de apologia ao crime organizado ou ao uso de drogas, emprego de palavras obscenas, e dá outras providências.

Art. 2º Fica proibida à Administração Pública Municipal, direta ou indireta, a contratar shows, artistas e eventos abertos ao público infanto-juvenil que envolvam, no decorrer da apresentação, expressão de apologia ao crime organizado ou ao uso de drogas, e também, o emprego de palavras obscenas.
§ 1º Os pais são responsáveis solidários aos organizadores dos shows, eventos artísticos ou outros eventos de qualquer natureza, quanto à presença de menores de idade em apresentações que se enquadram no caput, devendo observar a classificação indicativa, caso essa não seja aberta ao público infanto-juvenil.
§ 2º A proibição a que se refere o caput também compreende a execução de áudios e apresentações, que envolvam apologia ao crime, o uso de drogas ilícitas e o emprego de expressões e palavras ofensivas e com conteúdo obsceno.

Art. 3º Nas contratações de shows, artistas ou eventos de qualquer natureza, feitas pela Administração Pública municipal, que possam ser acessadas pelo público infanto-juvenil, dever-se-á ter uma cláusula de não expressão de apologia ao crime e ao uso de drogas, emprego de palavras obscenas, em que o contratado deverá se comprometer, sob as penas da lei, a respeitá-la.
§ 1º Em caso de descumprimento da não expressão de apologia ao crime ou ao uso de drogas, o contratado sofrerá a imediata rescisão do contrato, sanções contratuais e multa no valor de 100% (cem por cento) do valor do contrato, que será destinada ao Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino de Porto Amazonas.
§ 2º O descumprimento da cláusula de não expressão de apologia ao crime e ao uso de drogas, conforme estabelecido no caput, poderá ser denunciada por qualquer pessoa, entidade ou órgão da Administração Pública para a Prefeitura de Porto Amazonas, por intermédio dos canais competentes.

§ 3º O auto de infração e imposição de multa descrito no § 1º atenderá ao contido na legislação vigente, respeitando-se, contudo, o devido processo legal, o contraditório e a ampla defesa.

Art. 4º É vedado ao Município de Porto Amazonas apoiar, patrocinar ou divulgar show, artista ou evento de qualquer natureza que envolva expressão de apologia ao crime organizado ou ao uso de drogas e uso de palavras obscenas, ainda que estas sejam derivadas da execução mecânica em áudio, ou áudio e vídeo.
Parágrafo único. A denúncia de violação da vedação descrita no caput poderá ser feita por qualquer pessoa, entidade ou órgão da Administração Pública perante os órgãos competentes, e o contratado, apoiado, divulgado ou patrocinado, fica sujeito à mesma sanção do § 1º do artigo 3º desta lei, no que couber.

Art. 5º Estão sujeitos aos preceitos previstos nesta lei, a execução de áudios, ou áudios e vídeos, com palavras obscenas, ainda que o objeto principal do contrato seja diverso da contratação de shows e apresentações.
Parágrafo único. Ainda estão inclusos nos preceitos desta lei, a execução de áudios e áudios e vídeos, em apresentações realizadas nas escolas da rede municipal de ensino.

Art. 6º O Poder Executivo regulamentará esta Lei.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, 27 de março de 2025.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito de Porto Amazonas

Publicado por:
Rosângela Fátima de Paula Orchanheski
Código Identificador:1C84CF56

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 1307/2025

LEI N.º 1307
DE 27 DE MARÇO DE 2025

Dispõe sobre a Concessão de Uso a título oneroso de espaço público Localizado na Rua Conrado Bührer, para instalação e exploração dos serviços de restaurante, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal de Porto Amazonas autorizado a promover licitação pública, nos termos da Lei Federal n° 14.133, de 1º de abril de 2021, e de acordo com o disposto na Lei Orgânica Municipal, de 4 de abril de 1990, para o fim de concessão de uso a título oneroso de espaço público, localizado na Rua Conrado Bührer, s/nº, cuja área faz parte da Matrícula de nº 7.871, registrada no cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Palmeira, Estado do Paraná, com o objetivo de instalação e exploração dos serviços de restaurante.
Parágrafo único. A concessão de que trata o caput deste artigo, a título oneroso, será realizada mediante processo licitatório, do tipo maior lance, em favor do Município.

Art. 2º O espaço público, no total de 800m2 (oitocentos metros quadrados), com perímetro de 119,48m (cento e dezenove metros e quarenta e oito centímetros), demonstrado na planta e memorial descritivo, partes componentes do Anexo Único desta Lei.

Art. 3º A Concessão de Uso do espaço público será de 10 (dez) anos, podendo ser prorrogado por igual período, sendo que ao final do ajuste o imóvel será devolvido ao Município de Porto Amazonas com todas as benfeitorias realizadas, mesmo necessárias, sem direito a nenhuma indenização.

Art. 4º Os requisitos da licitação, tais como planilha orçamentária, móveis, eletrodomésticos e equipamentos necessários para a instalação da lanchonete, normas de higiene, saúde pública e segurança serão definidos no Edital, e conterá, ainda, as exigências relativas:
I – ao funcionamento das atividades no prazo e nas condições estabelecidas no instrumento de outorga;
II – a não utilização do espaço concedido para finalidade diversa da aprovada;
III – a proibição de transferência ou cessão do espaço ou das atividades objeto de exploração a terceiros, ainda que parcialmente, sem autorização da Prefeitura Municipal;
IV – à autorização e aprovação prévia e expressa da Prefeitura Municipal nas hipóteses da realização de eventuais benfeitorias na área cedida, não previstas no Contrato;
V – ao cumprimento das exigências impostas como contrapartida, bem como ao pagamento pela concessão de uso do espaço, dos tributos incidentes e todas as despesas decorrente da Concessão de Uso;
VI – a responsabilização da concessionária inclusive perante terceiros, por quaisquer prejuízos decorrentes da ocupação do espaço, bem como do trabalho, serviços e obras que executar;
VII – à desativação por parte da concessionária das instalações, inclusive com a remoção dos equipamentos e mobiliário, ao término do prazo pactuado, sem direito a qualquer retenção ou indenização, seja a que título for, pelas benfeitorias, ainda que necessárias, de obras e trabalhos executados;
VIII – à submissão por parte da concessionária à fiscalização, inspeções e vistorias periódicas da concedente, principalmente quanto às normas de higiene e saúde pública;
IX – à responsabilidade da concessionária pelos encargos trabalhistas, previdenciários, tributários, administrativos, civis e comerciais resultantes, direta ou indiretamente, da execução dos serviços que se propõe a prestar;
X – à incorporação ao patrimônio público das reformas e ampliações no imóvel destinado ao restaurante;
XI – à manutenção da padronização e exigências técnicas estipuladas no edital;
XII – à observação da legislação relativa à execução de obras em espaços públicos, obedecendo rigorosamente o projeto aprovado.

Art. 5º A exploração dos serviços a serem prestados, ficará sujeita à legislação e fiscalização da Prefeitura Municipal, incumbindo ao concessionário a sua permanente atualização e adequação às necessidades dos usuários.

Art. 6º O Poder Executivo poderá, a qualquer tempo, intervir na concessão com o fim de assegurar a adequação na prestação de serviços, bem como o fiel cumprimento das normas contratuais, regulamentares e legais pertinentes.

Art. 7º Extinta a Concessão de Uso, por quaisquer dos meios previstos em Lei ou no Edital de Licitação, retornam ao Município todos os bens reversíveis, direitos e privilégios transferidos ao concessionário através do contrato.

Art. 8º A concessionária pagará ao Município, a título do direito à concessão de uso do imóvel público, o valor mensal definido pelo maior lance obtido na licitação pública.
Parágrafo único. O valor referido no caput do presente artigo sofrerá reajuste anualmente com base no IPCA-E, de acordo com o disposto no Decreto nº 39, de 28 de março de 2023, ou outro índice que vier a ser substituído.

Art. 9º A concessionária receberá o imóvel público descrito nos artigos 1º e 2º no estado em que se encontra, ficando sob sua inteira responsabilidade sua segurança, zelo, limpeza, conservação, pagamento de tributos incidentes sobre o imóvel.
Parágrafo único. Caberá ao poder público, nos termos definidos no processo licitatório, definir as atribuições relativas à averbação da respectiva construção, junto ao registro de imóvel.

Art. 10. Extinta a concessão de uso do bem público, o imóvel deve ser imediatamente devolvido em perfeitas condições ao Município, sem que a concessionária tenha direito a qualquer tipo de indenização pelas benfeitorias realizadas ou mesmo direito de retenção, sob pena de responder por perdas e danos em favor do Município.

Art. 11. A presente concessão poderá ser revogada por ato do Poder Executivo a qualquer momento, caso se desvirtue as finalidades especificadas no caput do artigo 1º, bem como o descumprimento das demais disposições impostas por lei e contrato, devidamente apuradas em procedimento competente.
Parágrafo único. Em caso de revogação da concessão por qualquer das partes, todas as benfeitorias, independentemente de sua natureza, exceto as instalações privativas do ramo de atividade da empresa interessada, serão incorporadas ao patrimônio do Município, não havendo por parte da concessionária direito a qualquer indenização ou retenção por benfeitorias.

Art. 12. Fica proibida a utilização do imóvel para outros fins que não sejam os descritos no caput do artigo 1º dessa Lei, bem como a transferência de sua concessão a qualquer título, total ou parcialmente sem autorização, ou interromper o funcionamento pela concessionária, sob pena de revogação da Concessão de Uso.

Art. 13. Desde a assinatura do Contrato de Concessão de Uso, a concessionária poderá fruir plenamente do imóvel cedido para os fins estabelecidos nesta Lei e responderá, por todos os encargos civis, trabalhistas, previdenciários, administrativos, comerciais e tributários que venham a incidir sobre o bem e suas rendas, bem como custear as despesas com consumo de água e energia elétrica.
Parágrafo único. A plena eficácia do contrato dar-se-á, somente, após a averbação da construção junto ao registro de imóveis.

Art. 14. As condições em que se operará a Concessão de Uso do bem público municipal serão fixadas no contrato a ser firmado entre as partes após a conclusão do processo licitatório.

Art. 15. A Concessão de Uso ora tratada será regida por esta Lei Ordinária e embasada, no que couber, pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Orgânica Municipal, regulamentos municipais, bem como pelo edital de licitação e pelas cláusulas contratuais a serem firmadas.

Art. 16. Compete ao poder público definir, por ocasião do processo licitatório, a quem serão atribuídas as responsabilidades, os custos, os prazos e possíveis outros detalhes, relacionados com a averbação da construção existente na matrícula listada no Anexo Único junto ao registro de imóveis.

Art. 17. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, 27 de março de 2025.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito de Porto Amazonas

Segue anexo o link para acesso na íntegra do anexo único:

https://leismunicipais.com.br/a1/pr/p/porto-amazonas/lei-ordinaria/2025/131/1307/lei-ordinaria-n-1307-2025-dispoe-sobre-a-concessao-de-uso-a-titulo-oneroso-de-espaco-publico-localizado-na-rua-conrado-buhrer-para-instalacao-e-exploracao-dos-servicos-de-restaurante-e-da-outras-providencias

Publicado por:
Rosângela Fátima de Paula Orchanheski
Código Identificador:F8FAF9CC

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO - CONTRATO N°037/2023

TERMO ADITIVO Nº001 AO CONTRATO Nº037/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE REAJUSTE DE VALOR CONFORME ÍNDICE DO IPCA AO CONTRATO Nº037/2023 CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS E A EMPRESA LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO DE CONSOLIDAÇÃO, COMPILAÇÃO E GERENCIAMENTO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO, PERMITINDO A CONSULTA AO CONTEÚDO DAS NORMAS EM VERSÕES ESPECÍFICAS (VERSIONAMENTO DAS ALTERAÇÕES); INTEGRAÇÃO DAS LEIS ESTADUAIS DO PARANÁ NO BANCO DE LEGISLAÇÃO MUNICIPAL E NO RESULTADO DAS PESQUISAS REALIZADAS; E ACESSO À MAIOR BASE DE LEGISLAÇÃO MUNICIPAL E ESTADUAL DO PAÍS, COM MAIS DE 7 MILHÕES DE NORMAS PESQUISÁVEIS.

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CGC/MF sob o n° 76.179.837/0001-01, com sede na Rua Guilherme Schiffer, n° 67, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal **SR. ELIAS JOCID GOMES DA COSTA**, brasileiro, casado, portador da C.I.R.G. Nº 4.572.335-6, e do CPF nº 865.490.069-53, residente e domiciliado a Rua Barão do Cerro Azul, nº447, nesta cidade de Porto Amazonas/PR.

CONTRATADA: **LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede na Rua 240, nº 400, Sala 2, Itapema/SC, inscrita no CNPJ sob nº 03.725.725/0001-35, portadora dos direitos do domínioLeisMunicipais.com.br, neste ato representada por seu sócio administrador, Sr.**CARLITO MELLO DE LIZ**, brasileiro, maior, casado, portador do CIC nº 181.488.089-53 e da cédula de identidade nº 220.562.

GESTOR: A gestora do contrato será Gabriele Renck Silva conforme Portaria nº013 de 30 de janeiro de 2025.

FISCAL: O fiscal do contrato será Robson Popoatzki conforme Portaria nº013 de 30 de janeiro de 2025.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato nº037/2023, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência e reajuste de valor conforme índice do IPCA do Contrato n°037/2023 firmado entre as partes em 29/03/2023, nos termos previstos na sua Cláusula 6ª (sexta) e 7ª (sétima).

CLÁUSULA SEGUNDA- DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

- Fica prorrogado o prazo de vigência do presente contrato até 29/03/2026.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR REAJUSTADO

- O valor semestral do contrato passará a ser de R$ 2.289,86 (dois mil, duzentos e oitenta e nove reais e oitenta e seis centavos), sendo o valor global de R$ 4.579,72 (quatro mil, quinhentos e setenta e nove reais e setenta e dois centavos) pelo período de 12 (doze) meses.

- O valor da primeira parcela semestral deverá ser pago até o dia 20/06/2025 e o valor da segunda parcela até a data de 20/12/2025.

- A importância ora estabelecida corresponde ao reajuste do valor contratual conforme índice de 4,559870% do IPCA dos últimos 12 (doze) meses.

- Os efeitos financeiros decorrentes do acréscimo vigoram a partir da data de sua publicação;
CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

- A despesa com o presente termo aditivo, no corrente exercício ocorrerá por conta da seguinte dotação orçamentária:

ORGÃO – 03 – Departamento de Administração
UNIDADE – 03.001 – Departamento de Administração
PROJETO/ATIVIDADE – 04.122.0003.2003 – Manutenção do Dep. de Administração
NATUREZA DE DESPESA – 3.3.90.39.00.00 – DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA

Reduzido	Programática	Fonte	Desdobramento	Descrição
00280	03.001.04.122.0003.2003	00000	3.3.90.39.90.00	SERVIÇOS PUBLICIDADE LEGAL

- A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

- O presente termo aditivo decorre de autorização e encontra amparo legal nos artigos 57, inciso II e 40, inciso XI da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

- Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Porto Amazonas, 27 de março de 2025.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA	*LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA*
Prefeito Municipal	Contratada

TESTEMUNHAS:

_____	_____
NOME:	**NOME:**
CPF:	**CPF:**
RG n.º:	**RG n.º:**

Publicado por:
Michele de Oliveira Martins
Código Identificador:333C8163

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
JULGAMENTO DE RECURSO PE N°010/2025

JULGAMENTO DE RECURSO

TERMO:	DECISÓRIO
FEITO:	INTERPOSIÇÃO DE RECURSO DA SESSÃO DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO:	PREGÃO ELETRÔNICO Nº010/2025
OBJETO:	Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de telemedicina cardiológica, pelo período de 12 (doze) meses.
RECORRENTE:	SISTEMED TELEMEDICINA LTDA – CNPJ N°49.547.202/0001-47
RECORRIDO	PREGOEIRA MUNICIPAL

1 DOS FATOS
Trata-se de Interposição de Recurso referente ao Pregão Eletrônico nº010/2025, feito pela empresa **SISTEMED TELEMEDICINA LTDA – CNPJ N°49.547.202/0001-47,** contrária à sua inabilitação.
Em síntese, alega que apresentou o atestado de capacidade técnica conforme o previsto no item 1.1 do Anexo III do Edital de Pregão Eletrônico nº010/2025 e que o edital não exige que seja exatamente na especialidade de medicina cardiológica.
É o que tinha a relatar, passo a análise.

2 DA ADMISSIBILIDADE
A apresentação da interposição de recurso foi anexada diretamente na Plataforma Bolsa de Licitações e Leilões - BLL, na data de 20/03/2025, às 18h18min, diante do prazo de três dias úteis como previsto em edital, portanto tempestivo, conforme prevê o item 16.1 do referido edital, até três dias úteis para apresentação das razões manifestadas em sessão.

3 DO MÉRITO DO RECURSO
Em suas razões recursais a recorrente alega que apresentou todos os documentos exigidos no Edital, incluindo o Atestado de Capacidade Técnica emitido pelo Consórcio Interfederativo de Saúde da Região da AMURES – CISAMURES, atestando a prestação de serviços de teleconsulta nas áreas de nefrologia, urologia e neurologia para uma população de aproximadamente 370.000 habitantes, e também, que foi surpreendida com sua inabilitação sob a alegação de que o atestado apresentado não comprovaria experiência específica em telemedicina cardiológica. Tal entendimento, contudo, afronta a legislação e as disposições do próprio edital.

3.1 Da Alegada Inabilitação
A **telemedicina** é um termo mais amplo que define a prática da medicina mediada por tecnologias digitais, de informação e comunicação (TDICs), com o objetivo de assistência, educação, pesquisa, prevenção de doenças e lesões, gestão e promoção da saúde (art. 1.º da Resolução 2324/2022 do Conselho Federal de Medicina - CFM).
Ela abrange diversas modalidades de serviços de saúde realizados à distância, conforme o Art. 5º da Resolução 2324/2022 CFM:
I) Teleconsulta;
II) Teleinterconsulta;
III) Telediagnóstico;
IV) Telecirurgia;
V) Telemonitoramento ou televigilância;
VI) Teletriagem;
VII) Teleconsultoria
A **teleconsulta**, é um dos tipos de serviços oferecidos dentro da telemedicina. Ela se refere especificamente à consulta médica realizada remotamente entre médico e paciente, utilizando tecnologias de comunicação como videochamadas ou outros meios digitais.
O edital do Pregão Eletrônico n°010/2025 descreve no seu objeto que o município busca a contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de telemedicina cardiológica, sendo que as especificações do objeto estão no Anexo I- Termo de Referência, expostas da seguinte forma:

"Contratação de Pessoa Jurídica para Prestação de serviço de TELEMEDICINA CARDIOLÓGICA (**eletrocardiograma com transmissão, emissão e recepção de exames e laudos através de Internet com sistema próprio da empresa para envio e recebimento, central de laudos online, visando a qualidade e a segurança**) com equipe médica de cardiologistas à disposição 24 (vinte e quatro) horas por dia, bem como cessão por comodato de 01 (um) aparelho de eletrocardiograma digital USB para microcomputador, com capacidade para realizar 12 (doze) derivações simultâneas com DII longo devidamente registrado pela ANVISA, 1 (um) Microcomputador completo (Gabinete (CPU), Monitor LCD, Mouse, Teclado). **Emissão de laudo de emergência em até 40 (quarenta) minutos e rotina deverão ser respondidos em até 24 (vinte e quatro) hora**s. Deve ser fornecido treinamento especializado para utilização do aparelho, presencial no local da instalação do equipamento, para que os profissionais envolvidos estejam aptos a trabalhar sob os padrões de qualidade da Contratada, substituição do aparelho em caso de mau funcionamento, de forma gratuita, em até 24 (vinte e quatro) horas após expressamente comunicado, em sistema de comodato, para o Departamento de Saúde pelo período de 12 (doze) meses."

Embora o título do objeto da licitação mencione "telemedicina cardiológica", a descrição detalhada no Termo de Referência (Anexo I) é inequívoca ao especificar os serviços pretendidos:

Realização de eletrocardiogramas (ECG) com transmissão, emissão e recepção de exames e laudos via internet, utilizando sistema próprio da empresa.
Disponibilidade de equipe médica de cardiologistas 24 horas por dia para emissão de laudos.

Cessão em comodato de equipamento de eletrocardiograma digital e microcomputador completo.
Prazos específicos para emissão de laudos (emergência em até 40 minutos e rotina em até 24 horas).
Fornecimento de treinamento para utilização dos equipamentos.

Portanto, mesmo usando o termo genérico "telemedicina cardiológica", o que se busca são serviços de telediagnósticos, previsto no art. 8º, inciso da Resolução 2324/2022 CFM *in verbis*:

"Art. 8º O telediagnóstico é o ato médico a distância, geográfica e/ou temporal, com a transmissão de gráficos, imagens e dados para emissão de laudo ou parecer por médico com registro de qualificação de especialista (RQE) na área relacionada ao procedimento, em atenção à solicitação do médico assistente."

Desta forma, a melhor exegese para o caso é de que o município busca um serviço de telediagnóstico e a compatibilidade do atestado de capacidade técnica deve ser relacionado a este serviço ou serviço similar.
A exigência de transmissão de exames (ECG), emissão de laudos por cardiologistas e a própria menção ao eletrocardiograma como procedimento central do serviço demonstram que o Município busca a interpretação e o laudo de exames cardiológicos realizados localmente, caracterizando o telediagnóstico.
Ademais, a indicação da Subclasse da Classificação Nacional de Atividades Econômicas – CNAE no item 1.5 do Anexo I - Termo de Referência (86.40-2-08 - Serviços de diagnóstico por registro gráfico - ECG, EEG e outros exames análogos) reforça, de maneira irrefutável, que o objeto da licitação é o serviço de telediagnóstico cardiológico.
A alegação da recorrente de que a teleconsulta seria compatível com o objeto da licitação não se sustenta diante da especificidade dos serviços detalhados no edital. Embora a teleconsulta seja uma modalidade de telemedicina, ela se refere à interação direta entre médico e paciente para fins de consulta, avaliação clínica e orientação, o que difere substancialmente do serviço de interpretação e laudo de exames (telediagnóstico) explicitamente requerido.
Esta Pregoeira, ao analisar o atestado de capacidade técnica apresentado pela recorrente e constatar que ele se refere a serviços de teleconsulta, mas não necessariamente de telediagnóstico cardiológico com as características detalhadas no edital, agiu em estrita observância ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório (art. 20 da Lei nº 14.133/21).
Aceitar um atestado que não demonstra experiência na prestação dos serviços específicos de telediagnóstico cardiológico comprometeria o interesse público, uma vez que não haveria a garantia de que a contratada possui a expertise necessária para a execução do objeto licitado.

4 CONCLUSÃO
Do exposto, recebo o recurso porque protocolado no prazo legal, e no mérito **NEGAR PROVIMENTO** à empresa **SISTEMED TELEMEDICINA LTDA – CNPJ N°49.547.202/0001-47**, mantendo a inabilitação da recorrente.
Encaminha-se o presente recurso à autoridade superior para apreciação e decisão.

Porto Amazonas, 27 de março de 2025.

MICHELE DE O. MARTINS
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Michele de Oliveira Martins
Código Identificador:327599B9

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 37/2025

DECRETO Nº 37 DE 25 DE MARÇO DE 2025

ABRE CRÉDITO ADICIONAL NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICIPIO DE PORTO AMAZONAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA, Prefeito do Município de Porto Amazonas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 1294 de 12 de dezembro de 2024,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto o crédito adicional para o exercício de 2025, no valor de R$ 90.304,54 (Noventa Mil Trezentos e Quatro Reais e Cinquenta e Quatro Centavos), no Orçamento Geral do Município, conforme segue:
04 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
04.001 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
04.123.0004.2004 – Manutenção do Departamento de Administração Financeira
3.3.30.93.00.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
0377 00790 – ORNAMENTAÇÃO NATAL – SETU.....R$ 415,23
05 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
05.001 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
12.361.0007.2007 – Manutenção do Ensino Fundamental
3.1.90.11.00.00 – VENCIMENTOS E VENTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
0550 00103 – 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB.....R$ 33.225,63
0560 00104 – Demais Impostos Vinculados a Educação Básica.....R$ 6.663,68
12.361.0008.2008 – Transporte Escolar
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
0890 00104 – Demais Impostos Vinculados a Educação Básica.....R$ 50.000,00

_____
TOTAL ..... R$ 90.304,54
Art. 2º - Para cobertura do valor previsto no Art. 1º, serão utilizados os seguintes recursos:
Superávit Financeiro
00103 – 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB.....R$ 33.225,63
00104 – Demais Impostos Vinculados a Educação Básica.....R$ 6.663,68
00790 – ORNAMENTAÇÃO NATAL – SETU.....R$ 415,23
Anulação de Dotações
05 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
05.001 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
12.361.0008.2008 – Transporte Escolar
3.3.90.30.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
0875 00104 – Demais Impostos Vinculados a Educação Básica.....R$ 50.000,00

_____
TOTAL ..... R$ 90.304,54

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Porto Amazonas, 25 de março de 2025.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosângela Fátima de Paula Orchanheski
Código Identificador:51025BF1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PRADO FERREIRA
PORTARIA Nº 19/2025

PORTARIA Nº 19/2025

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o Regimento Interno da Casa e a Lei Orgânica do Município e, em conformidade com os arts. 12 e 14 da Lei Municipal nº 570/2022:

RESOLVE

Art.1º - Conceder 02 (duas) diárias com pernoite e 01 (uma) diária sem pernoite, no valor total de R$1.250,00 (um mil e duzentos e cinquenta reais), em favor do Vereador Isaú Maria de Souza – CPF nº 257.xxx.xxx-92, para Participar do Encontro Estadual Cuida + Paraná – Gestores de Políticas do Cuidado – Mulher, Igualdade Social e Pessoa Idosa, no período de 30 de março a 1º de abril de 2025 em Curitiba/PR.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Prado Ferreira, 27 de março de 2025.

ÁLVARO GONÇALVES DA ROCHA
Presidente da Câmara Municipal de Prado Ferreira

Publicado por:
Isabelle Gomes Dos Santos
Código Identificador:58026BE7

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
ATO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057/2025 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2025

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

Estando cumpridas as formalidades previstas na Lei nº 14.133/2021, **HOMOLOGO** o processo de Dispensa simples n. 011/2025 e **ADJUDICO** a empresa B S INFORMÁTICA LTDA**,** inscrita no **CNPJ sob o nº. 44.132.151/0001-79** no valor total de **R$ 19.200,00 (Dezenove mil e duzentos reais)**

Neste mesmo ato, considerando a demanda formalizada, o estudo técnico preliminar, a estimativa da despesa, a previsão orçamentária, a justificativa de preços, o atendimento aos requisitos de habilitação, a análise preliminar por parte do setor competente e o parecer jurídico emitido, **FICA AUTORIZADA** a contratação direta do objeto abaixo referido, via **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com base no artigo 75, inciso II, daLei 14.133/2021.

INTERESSADO: Consórcio Intermunicipal de Saneamento do Paraná – CISPAR.

OBJETO: Contratação de empresa de prestação de serviço especializado de configuração e manutenção de solução de backup na nuvem, com capacidade de armazenamento de 2TB pelo período de 12 (doze) meses, a ser implantado em 2 (dois) servidores pertencentes a esta entidade. O serviço inclui a instalação, parametrização, monitoramento contínuo e suporte técnico, garantindo a integridade e segurança dos dados armazenados.
CONTRATADO: B S INFORMATICA LTDA.
CNPJ: 44.132.151/0001-79
Endereço: Av. Cerro Azul, 752, Zona 02, Maringá – PR, CEP 87.010-000.
Telefone: (44) 4009-1900
E-mail: junior@aspeninformatica.com.br
VALOR: R$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais)

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: poderão ser obtidas junto ao Departamento Administrativo, sito a Rua Pion. Miguel Jordão Matines, 677 – Pq. Ind. Mário Bulhões, Maringá/PR, através do e-mail administracao@cispar.pr.gov.br ou pelo telefone (44) 3123-2800, em dias úteis, das 08h00min às 17h00min.

Maringá - PR, 27 de março de 2025

VALTER LUIZ BOSSA
Diretor Executivo CISPAR

Publicado por:
Pedro Gabriel Grecco
Código Identificador:98F1970A

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
DECISÃO ADMINISTRATIVA - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 077/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2024

DECISÃO ADMINISTRATIVA

ASSUNTO: Desclassificação de fornecedor da Ata de Registro de Preços.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 077/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2024
FORNECEDOR: PIMENTA CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA.
CNPJ: 21.324.192/0001-61

I – CONSIDERAÇÕES

Considerando a Ata de Registro de Preços nº 11/2024, firmada entre o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ** e a empresa **PIMENTA CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA.,** para a elaboração de **Plano de Contingência e Emergência - Sistema de Esgotamento Sanitário para o SAMAE do município de Ibiporã/PR,** conforme as especificações do Edital do Pregão Eletrônico nº 12/2024 e seu respectivo Termo de Referência;

Considerando que a empresa PIMENTA CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA **não executou o serviço de acordo com as exigências editalícias**, apresentando desconformidades que comprometeram a adequada prestação do objeto contratado;

Considerando que o SAMAE de Ibiporã/PR notificou formalmente a empresa em **20/12/2024** concedendo-lhe prazo para manifestação e regularização das inconformidades, nos termos do edital e da legislação aplicável;

Considerando que a empresa apresentou resposta fora do prazo estabelecido, demonstrando desídia no cumprimento de suas obrigações contratuais;

Considerando que, ainda que intempestivamente, a empresa realizou alterações no Plano, porém as adequações permaneceram em desconformidade com as exigências do Edital e do Termo de Referência, inviabilizando a continuidade da relação contratual;

Considerando que, após a análise das modificações apresentadas pela empresa, a Administração **notificou novamente para que apresentasse sua ampla defesa**, mas **a empresa não se manifestou dentro do prazo estabelecido;**

Considerando que o artigo 155 da Lei nº 14.133/2021 prevê que a inexecução total ou parcial do contrato poderá ensejar, garantida a prévia defesa, sanções como advertência, multa, impedimento de licitar e contratar, além da rescisão do contrato;

Considerando que o artigo 147 da Lei nº 14.133/2021 dispõe que a Administração poderá excluir o fornecedor do registro de preços quando este não cumprir as obrigações assumidas;

II – DECISÃO

Diante do exposto, e em observância ao interesse público e ao dever da Administração de garantir a execução eficiente dos contratos firmados, **DECIDO PELA DESCLASSIFICAÇÃO** da empresa PIMENTA CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA. da Ata de Registro de Preços nº. 11/2024 – Pregão Eletrônico nº. 12/2024, pelos seguintes fundamentos:
Inexecução contratual – A empresa não cumpriu as obrigações estabelecidas no Termo de Referência e no Edital do Pregão Eletrônico nº 12/2024;
Resposta intempestiva – A empresa foi formalmente notificada, porém apresentou resposta fora do prazo estabelecido, descumprindo a exigência de tempestividade na execução do contrato;
Não conformidade das adequações – Mesmo após apresentar resposta e realizar ajustes, as alterações permaneceram inadequadas, em desacordo com o que foi exigido pelo Edital e Termo de Referência;
Ausência de manifestação na fase de defesa – A empresa foi novamente notificada para apresentar ampla defesa, porém não se manifestou dentro do prazo concedido;
Amparo legal para exclusão – O artigo 147 da Lei nº 14.133/2021 permite a exclusão de fornecedor do registro de preços quando houver descumprimento das obrigações assumidas;
Sanções aplicáveis – O artigo 155 da Lei nº 14.133/2021 prevê penalidades para a inexecução contratual, podendo ser instaurado procedimento administrativo para aplicação das sanções cabíveis.

Dessa forma, determino a adoção das providências administrativas cabíveis para a formalização da desclassificação e, se necessário, a instauração de procedimento para aplicação de penalidades, conforme previsto na legislação vigente.

Publique-se e dê-se ciência à empresa interessada.

Maringá/PR, 26 de março de 2025.

VALTER LUIZ BOSSA
Diretor Executivo - CISPAR

Publicado por:
Pedro Gabriel Grecco
Código Identificador:D4C0C385

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 114/2025

O Prefeito do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com o art. 21, Inciso II, e § 8 da Lei Municipal nº 491/2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder reembolso no valor total de ***R$ 260,00 (duzentos e sessenta reais)***, em favor do Motorista, ***Ademir Francisco de Assis***, quer sejam:

§1º Reembolso, no valor de R$ 30,00 (trinta reais), em razão das despesas efetivadas à título de alimentação, realizado no dia 09/01/2025, no deslocamento de pacientes para Londrina/PR e região.

§2º Reembolso, no valor de R$ 30,00 (trinta reais), em razão das despesas efetivadas à título de alimentação, realizado no dia 30/01/2025, no deslocamento de pacientes para Londrina/PR e região.

§3º Reembolso, no valor de R$ 40,00 (quarenta reais), em razão das despesas efetivadas à título de alimentação, realizado no dia 05/02/2025, no deslocamento de pacientes para Londrina/PR e região.

§4º Reembolso, no valor de R$ 30,00 (trinta reais), em razão das despesas efetivadas à título de alimentação, realizado no dia 11/02/2025, no deslocamento de pacientes para Londrina/PR e região.

§5º Reembolso, no valor de R$ 40,00 (quarenta reais), em razão das despesas efetivadas à título de alimentação, realizado no dia 18/02/2025, no deslocamento de pacientes para Londrina/PR e região.

§ 6º Reembolso, no valor de R$ 30,00 (trinta reais), em razão das despesas efetivadas à título de alimentação, realizado no dia 12/03/2025, no deslocamento de pacientes para Londrina/PR e região.

§ 7º Reembolso, no valor de R$ 30,00 (trinta reais), em razão das despesas efetivadas à título de alimentação, realizado no dia 19/03/2025, no deslocamento de pacientes para Londrina/PR e região.

§ 8º Reembolso, no valor de R$ 30,00 (trinta reais), em razão das despesas efetivadas à título de alimentação, realizado no dia 20/03/2025, no deslocamento de pacientes para Londrina/PR e região.

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 27 de março de 2025.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:DE5D258E

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
QUADRAGÉSIMO SÉTIMO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 35/2023

QUADRAGÉSIMO SÉTIMO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 35/2023, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA E CARLOS MORANDI & FILHO LTDA, NA FORMA ABAIXO:

O Município de Prado Ferreira, com sede na Rua São Paulo, 191, Centro, Prado Ferreira-PR, inscrito no CNPJ sob o nº 01.613.136/0001-30, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito **SILVIO ANTONIO DAMACENO**, Identidade nº 7.039.900-8 - SSP/PR, CPF nº 971.552.929-15, no uso das atribuições que lhe são conferidas e a **CARLOS MORANDI & FILHO LTDA**, com endereço a AVENIDA PORECATU, 70 Centro - CEP: 86618000 - BAIRRO: CENTRO, neste ato representada pelo **Sr. LUIZ CARLOS MORANDI** portador do CPF nº 034.376.178-50, a seguir denominada CONTRATADA, e em face do resultado obtido no Processo inexigibilidade nº 4/2023, firmam o presente termo aditivo ao CONTRATO nº 35/2023, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme previsto no edital, ficam alterados os valores dos combustíveis com base no preço médio da tabela de preços da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, referente ao período de 16/03/2025 a 22/03/2025.

CLAÚSULA SEGUNDA: Os valores reajustados da ARP original seguirão a porcentagem de desconto sobre a tabela ANP, conforme abaixo:

Item	Descrição do produto	Valor anterior	Valor reajustado
1	ETANOL HIDRATADO	4,28	4,30
2	GASOLINA COMUM	6,31	6,29
3	ÓLEO DIESEL S10	6,60	6,57
4	ÓLEO DIESEL S500	6,43	6,40

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO
Em conformidade com o disposto no parágrafo único do art. 61 da lei nº 8.666/93, o presente termo de apostilamento será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato, não afetadas pelo presente termo.
E, por estarem assim justas e contratadas, firmam as partes contratantes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

Prado Ferreira, 27 de março de 2025

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

LUIZ CARLOS MORANDI
Carlos Morandi & Filho LTDA

Publicado por:
Beatriz Ferreira Correa
Código Identificador:C42D848F

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 64/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 64/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4/2025 - PREGÃO Nº 3/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA
CONTRATADO: **JF DA SILVA HORTIFRUTI LTDA – CNPJ 51.245.172/0001-66**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS INDUSTRIALIZADOS E HORTIFRUTIS DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES, DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA E COMUNICAÇÃO E DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA/PR.
VALOR GLOBAL: R$ 82.470,10 (Oitenta e Dois Mil, Quatrocentos e Setenta Reais e Dez Centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de **12 (doze) meses**, contados da data de assinatura da ata.
DATA DE ASSINATURA: 26/03/2025

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Ferreira Correa
Código Identificador:1D26101C

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 65/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 65/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4/2025 - PREGÃO Nº 3/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA
CONTRATADO: **RPG - COMERCIO DE MERCADORIAS E SERVICOS LTDA – CNPJ 54.205.260/0001-22**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS INDUSTRIALIZADOS E HORTIFRUTIS DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES, DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA E COMUNICAÇÃO E DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA/PR.
VALOR GLOBAL: R$ 133.101,30 (Cento e Trinta e Três Mil, Cento e Um Reais e Trinta Centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de **12 (doze) meses**, contados da data de assinatura da ata.
DATA DE ASSINATURA: 27/03/2025

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Ferreira Correa
Código Identificador:58A5CD88

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 66/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 66/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4/2025 - PREGÃO Nº 3/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA
CONTRATADO: **NUTRI SAUDE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA – CNPJ 47.426.022/0001-81**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS INDUSTRIALIZADOS E HORTIFRUTIS DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES, DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA E COMUNICAÇÃO E DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA/PR.
VALOR GLOBAL: R$ 2.492,50 (Dois Mil, Quatrocentos e Noventa e Dois Reais e Cinqüenta Centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de **12 (doze) meses**, contados da data de assinatura da ata.
DATA DE ASSINATURA: 27/03/2025

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Ferreira Correa
Código Identificador:70DF9E51

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 67/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 67/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4/2025 - PREGÃO Nº 3/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA
CONTRATADO: **A S T ANTUNES COMERCIO E SERVICOS LTDA – CNPJ 36.038.989/0001-70**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS INDUSTRIALIZADOS E HORTIFRUTIS DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES, DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA E COMUNICAÇÃO E DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA/PR.
VALOR GLOBAL: R$ 10.836,00 (Dez Mil, Oitocentos e Trinta e Seis Reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de **12 (doze) meses**, contados da data de assinatura da ata.
DATA DE ASSINATURA: 27/03/2025

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Ferreira Correa
Código Identificador:F1CA8B48

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 68/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 68/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4/2025 - PREGÃO Nº 3/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA
CONTRATADO: **HAKOUR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA – CNPJ 55.187.334/0001-08**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS INDUSTRIALIZADOS E HORTIFRUTIS DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES, DEPARTAMENTO DE

TECNOLOGIA E COMUNICAÇÃO E DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA/PR.
VALOR GLOBAL: R$ 67.930,50 (Sessenta e Sete Mil, Novecentos e Trinta Reais e Cinqüenta Centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de **12 (doze) meses**, contados da data de assinatura da ata.
DATA DE ASSINATURA: 27/03/2025

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Ferreira Correa
Código Identificador:34EC151F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2025

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
A Câmara Municipal de Quatro Barras torna público para conhecimento dos interessados que fará REALIZAR Licitação, sob modalidade supra, com as seguintes características:
OBJETO: Registro de preço para eventual contratação de empresa especializada para eventual compra de materiais de expediente, para uso nas dependências da Câmara Municipal de Quatro Barras. Em consonância com o parecer jurídico 26/2025.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 17h00 do dia 27/03/2025 as 08:55hs do dia 10/04/2025.
INICIO DA SESSÃO DA DISPUTA DE PREÇOS: 09h00 do dia 10/04/2025.
REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário oficial de Brasília.
LOCAL: Portal Compras BR – www.comprasbr.com.br ´´Acesso identificado``
O edital completo poderá ser solicitado via e-mail compras.camara@quatrobarras.br.leg.br .Informações poderão ser obtidas pelo e-mail ou telefone (041)3671-3006, das 8h:00 às 12h00 e das 13:h00 as 17h:00.

Câmara Municipal de Quatro Barras, 27 de março de 2025

TALITA CORDEIRO DE LIMA RODRIGUES
Pregoeira

Publicado por:
Rafaela Mientkewicz Cavalcanti
Código Identificador:F616110C

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 001/2025 - LISTAGEM PRELIMINAR 2024

Súmula: Regulamentação do recebimento dos valores repassados pelo Ministério da Saúde – Programa Previne Brasil.

A Secretaria Municipal de Saúde em consonância com a Lei Municipal nº 1645/2024, no qual institui o Incentivo Financeiro por Desempenho aos trabalhadores da Secretaria Municipal de Saúde no Município de Quatro Barras, juntamente com a Comissão de Execução, nomeada pelo Decreto nº 9830/2024, juntamente com o Decreto Municipal nº 9911/2024, que regulamenta os termos da Lei nº 1645 de 01/04/2024, **vem por meio tornar público à "Listagem Preliminar" dos servidores aptos e não aptos.**
Em extrato visto junto à Contabilidade, valor atual de repasse do Incentivo Financeiro (saldo remanescente de 37.394,08(trinta e sete mil, trezentos e noventa e quatro reais e oito centavos) + repasse mensal referente aos meses de janeiro a abril de 2024 no valor de 91.928,80(noventa e um mil, novecentos e vinte e oito reais e oitenta centavos), totalizando valor de R$: 129.222,88(cento e vinte e nove mil, duzentos e vinte e dois reais e oitenta e oito centavos).
Segue a **LISTAGEM PRELIMINAR** com os nomes dos servidores.

Quatro Barras, 24 de março de 2025.

DANIELA RIBEIRO CUNHA	***CLAUSELI DOS SANTOS RIBEIRO***
Representante da SMS	Representante Trabalhador Saúde
LUCIANE PEREIRA STEFFENS	***JÉSSICA PRIEBE***
Representante Trabalhador Saúde	Representante do RH
MARCIA REGINA CENI	***ISABEL CRISTINA BISPO***
Representante Trabalhador Saúde	Representante Trabalhador Saúde
MARIA LUIZA RODRIGUES	***TERESA DE ALMEIDA***
Representante Trabalhador Saúde	Representante do CMSQB

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:2ACDA6C2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 38/2025

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor DESIGNA a Servidora Municipal Senhora AMANDA PIRES CARDOSO, CPF nº. ***.392.709-** cargo comissionado de "ASSESSOR OPERACIONAL DE SECRETARIA", para desempenhar suas atividades profissionais junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Família, a partir de 06 de Março de 2025.

Quatro Barras, 27 de Março de 2025.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:5ED715A4

PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS
EXTRATO DE 5° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 02/2021

OBJETO: Prorrogação da vigência contratual, por mais 12 (doze) meses, com fulcro no inciso II, do ar t. 57 da Lei nº 8.666/93.
PROCESSO: 25/2025-Previ.
CONTRATANTE: Previdência Social do Município de Quatro Barras – PREVIBARRAS.
CONTRATADA: HOLANDA MARIA LOURENÇO PINTO DO PRADO.
VALOR TOTAL: R$ 8.476,00 (oito mil quatrocentos e setenta e seis reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20.001.09.122.0009.2051.3.3.90.36.00
EMBASAMENTO LEGAL: Artigo 57 inciso II da Lei 8.666/1993.
DATA DE ASSINATURA: 27 de março de 2025.

OSMAR DOMINGUEZ
Secretário Executivo

Publicado por:
Ellen Correa Wandembruck Lago
Código Identificador:296859E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 02/2025 PROCESSO Nº. 3.201/2025

TIPO: Menor Preço por Item

Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Quatro Barras realizará Dispensa Eletrônica, na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº. 9.625/2024 e demais legislações aplicáveis.

OBJETO: Contratação de empresa para confecção de pastas personalizadas, (tipo capa de processo), para atender a demanda do protocolo da Prefeitura Municipal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referências (Anexo 01) do referido Aviso de Dispensa Eletrônica.

DATA DA SESSÃO: 03/04/2025.

HORÁRIO DA FASE DE LANCES: das 08:00h às 14:00h.

TEMPO DE DISPUTA: 06 horas ininterruptas.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário Oficial de Brasília.

LINK: Portal Compras BR - www.comprasbr.com.br "Acesso Identificado"

O Aviso de Contratação Direta completo poderá ser examinado e adquirido pelo site *www.quatrobarras.pr.gov.br*, menu "Licitações" ou solicitado via e-mail licitacao@quatrobarras.pr. gov.br. Informações poderão ser obtidas pelo site, email ou telefone (041) 3671-8800, das 08h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h30.

Quatro Barras, 26 de março de 2025.

MARCELO OLEGÁRIO DA SILVA FILHO
Agente de Dispensa

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:511AFC38

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ATA Nº 01 – ANÁLISE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO CREDENCIAMENTO Nº 01/2025

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de março de 2025, às 14h, na sede da Prefeitura Municipal de Quatro Barras, reuniram-se a Presidente e os membros da Comissão de contratação, nomeada pelo Decreto Municipal nº 10.626/2024, para análise de documentos relativos ao Credenciamento nº 01/2025 – OBJETO: **Credenciamento de empresa especializada para serviço de acolhimento residencial terapêutico em saúde mental, para atender as demandas de ordens judiciais,** do qual apresentou os documentos de habilitação a **ASSOCIAÇÃO CASA DE REPOUSO JARDIM ALEGRE,** CNPJ nº 24.572.761/0001-86.

O Comunicado da sessão pública de análise dos documentos de habilitação foi informado no dia 25 (vinte e cinco) de março de 2025, publicado na Associação dos Municípios do Paraná (AMP) e inserido no site da prefeitura.

Os documentos foram analisados e rubricados pela comissão de contratação. Do resultado da análise dos documentos temos:
ASSOCIAÇÃO CASA DE REPOUSO JARDIM ALEGRE, CNPJ nº 24.572.761/0001-86:

Apresentar a documentação complementar em conformidade com o Edital de abertura do Credenciamento Nº 01/2025:

Cópia autenticada (por servidor da Administração, conforme edital) da seguinte documentação:

a) Capacidade Técnico-Operacional, comprovada por meio da apresentação de, no mínimo, 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica, em nome da licitante, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que esta forneceu de forma satisfatória, objeto com características e complexidade semelhantes às da presente licitação.

Os demais documentos foram apresentados em conformidade com o Edital.

Das consultas de idoneidade nos portais do SICAF, CGU, TCU, TCE/PR e CNJ, a empresa está apta a participar do certame.
Solicitamos que, para dar continuidade ao processo, a empresa regularize sua documentação em conformidade com o Edital, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Nada mais havendo a tratar, transcrevemos a presente ata.

APARECIDA ALVES DE PAULA SBRISSIA
Presidente da Comissão de Contratação

GILSON SYDOR
Membro

CHERON ROTHEMANN
Membro

GLEICE DE LARA SPERANCETA
Membro

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:6DCB0B8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ATA Nº 18 – ANÁLISE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO CREDENCIAMENTO Nº 11/2024

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de março de 2025, às 14h, na sede da Prefeitura Municipal de Quatro Barras, reuniram-se a Presidente e os membros da Comissão de contratação, nomeada pelo Decreto Municipal nº 10.626/2024, para análise de documentos relativos ao Credenciamento nº 11/2024 – OBJETO: **Credenciamento de pessoas física e jurídica para prestação de serviços de cozinheira, servente de limpeza, monitor de transporte escolar, operário, conforme especificações contidas no termo de referências (anexo 01) e no estudo técnico preliminar (anexo 02) do referido edital**, do qual apresentou os documentos de habilitação o proponente **ANTONIO MARCOS DOS SANTOS PIRES –** CPF XXX.825.XXX-40 para o item 2 – "Prestação de serviços de Servente de limpeza", do quadro de itens do Anexo 01 e a proponente **VIVIAN DE SOUZA CORREA BORA** – CPF XXX.574.XXX-81 para o item 3 – "Prestação de serviços de Monitor do Transporte Escolar" do quadro de itens do Anexo 01.

O Comunicado da sessão pública de análise dos documentos de habilitação foi informado no dia 18 (dezoito) de março de 2025, publicado na Associação dos Municípios do Paraná (AMP) e inserido no site da prefeitura.

Os documentos foram analisados e rubricados pela comissão de contratação. Do resultado da análise dos documentos temos:

1) ANTONIO MARCOS DOS SANTOS PIRES – CPF XXX.825.XXX-40 para o o item 2 – "Prestação de serviços de Servente de limpeza:
Apresentar a documentação complementar em conformidade com o Edital de abertura do Credenciamento Nº 06/2024:
Cópia autenticada (por servidor da Administração, conforme edital) da seguinte documentação:
• Comprovante de Escolaridade;
Bem como apresentar:
• Comprovação de Experiência Profissional de, no mínimo, 12 (doze) meses;
Os demais documentos foram apresentados em conformidade com o Edital.

2) VIVIAN DE SOUZA CORREA BORA – CPF XXX.574.XXX-81 para o item 3 – "Prestação de serviços de Monitor do Transporte Escolar:
Apresentar:
• Certidão Negativa de Débitos Estaduas;
• Certidão Negativa de Débitos Municipais;
• Prova de regularidade perante a Seguridade Social e Trabalhista;
• Certidão Negativa de Insolvência Civil;
• Comprovação de Experiência Profissional de, no mínimo, 12 (doze) meses;

• Atestado médico de perfeitas condições físicas e inexistência de comorbidades pré-existentes;
• Todas as declarações dos Anexos do Edital deste Credenciamento.

Os demais documentos foram apresentados em conformidade com o Edital.

Das consultas de idoneidade nos portais do SICAF, CGU, TCU, TCE/PR e CNJ, os proponentes estão aptos a participarem do certame. Solicitamos que, para dar continuidade ao processo, a empresa regularize sua documentação em conformidade com o Edital, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Nada mais havendo a tratar, transcrevemos a presente ata.

APARECIDA ALVES DE PAULA SBRISSIA
Presidente da Comissão de Contratação

GILSON SYDOR
Membro

CHERON ROTHEMANN
Membro

GLEICE DE LARA SPERANCETA
Membro

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:D652235E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE

LICITAÇÃO
ADITIVO 234/2023

TERMO ADITIVO
1° Termo aditivo do contrato nº. 234/2023, decorrente de Pregão n°. 50/2023 de Contratação de empresa especializada para FORENCIMENTO**DE MUDAS E MATERIAIS PARA IMPLANTAÇÃO DA HORTA COMUNITÁRIA CONFORME CONVENIO SEAB 294/2022.**
A **MUNICIPIO DE QUERENCIA DO NORTE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.973.692/0001-16, com endereço em Rua Waldemar dos Santos, 1197, Centro, Querência do Norte-PR, 87930-000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. ALEX SANDRO FERNANDES, e a empresa outro **TKY MATERIAIS ELETRICOS & FERRAGENS LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ Nº 10.955.575/0001-11, AVENIDA PARANÁ, 831 - CEP: 87960000 - bairro: CENTRO, Marilena/PR, neste ato representado por TANIA KIYOKO YAMADA, brasileiro, portador da RG nº 37273740 SSPPR e CPF 604.418.361-00, residente e domiciliada em Marilena (PR), acordam por meio deste o que segue:
CLAUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO
Fica acertada entre as partes a prorrogação de prazo até 15.09.2025 com início do aditivo em 10/10/2024.
CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS
As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Querência do Norte Pr, 10 de Outubro de 2024.

ALEX SANDRO FERNANDES	***TANIA KIYOKO TAMADA***
Prefeito	Contratada

Testemunhas:

Publicado por:
Leandro Lopes Dos Santos
Código Identificador:73709DA7

LICITAÇÃO
ADITIVO 45/2024

TERMO ADITIVO
2° Termo aditivo do contrato nº. 45/2024, decorrente de Pregão n°. 05/2024 de eventual contratação de empresa para prestação de Serviços de manutenção corretiva e preventiva relacionados a bombas injetoras, sistema de Injeção eletrônica, bicos injetores, turbinas e outros de natureza correlata, serviços de funilaria, pintura e reparação, retifica e recuperação de motores, de veículos, maquinas e equipamentos.
A **MUNICIPIO DE QUERENCIA DO NORTE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.973.692/0001-16, com endereço em Rua Waldemar dos Santos, 1197, Centro, Querência do Norte-PR, 87930-000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. ALEX SANDRO FERNANDES, e a empresa outro **REFORMADORA TORALBUS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ Nº 16.852.938/0001-70, AV. HEITOR ALENCAR FURTADO, 1773 - CEP: 87710000 - bairro: JARDIM SÃO JORGE, Paranavaí/PR, neste ato representado por procurador Sra. GABRIELA DA SILVA TORAL NOVAES, brasileiro, portador da RG nº 1XXX9609XX PR e CPF 103.XXX.979-XX, acordam por meio deste o que segue:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente termo aditivo tem por objeto - Redimensionamento de Objeto - Lei nº 14.133/2021 na importância de R$ 30.000,00 (Trinta mil Reais), corresponde aos objetos abaixo, com fundamento art. 174, I, alínea b, da Lei nº. 14.133/2021.
LOTE 15– MERCEDES BENZ

Item	Descrição	Valor aditado
1	MERCEDES BENZ - FUNILARIA, PINTURA E RAPARAÇÃO PEÇAS E COMPONENTES, NOVOS DE 1ª LINHA/ORIGINAL NECESSÁRIAS A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE FUNILARIA PINTURA E RAPARAÇÃO QUE ATENDA ABNT NBR 15296 PARA AUTOPEÇAS COM BASE NA TABELA SISTEMA TRAZ VALOR E OU BASE EM PREÇO MÉDIO COMPROVADO POR TRÊS ORÇAMENTOS:	10.000,00
2	FUNILARIA, PINTURA E RAPARAÇÃO MERCEDES BENZ - FUNILARIA, PINTURA E RAPARAÇÃO SERVIÇO DE MÃO DE OBRA FUNILARIA PINTURA E RAPARAÇÃO; MAIOR DESCONTO DO VALOR DA HORA TRABALHADA DA TABELA SISTEMA TRAZ VALOR COM BASE NA TABELA SISTEMA TRAZ VALOR E OU BASE EM PREÇO MÉDIO COMPROVADO POR TRÊS ORÇAMENTOS:	10.000,00

LOTE 18– VW

Item	Descrição	Valor aditado
1	VOLKSWAGEN FUNILARIA, PINTURA E RAPARAÇÃO PEÇAS E COMPONENTES, NOVOS DE 1ª LINHA/ORIGINAL NECESSÁRIAS A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE FUNILARIA PINTURA E RAPARAÇÃO QUE ATENDA ABNT NBR 15296 PARA AUTOPEÇAS COM BASE NA TABELA SISTEMA TRAZ VALOR E OU BASE EM PREÇO MÉDIO COMPROVADO POR TRÊS ORÇAMENTOS:	30.000,00
2	VOLKSWAGEN SERVIÇO DE MÃO DE OBRA FUNILARIA PINTURA E RAPARAÇÃO; MAIOR DESCONTO DO VALOR DA HORA TRABALHADA DA TABELA SISTEMA TRAZ VALOR– COM BASE NA TABELA SISTEMA TRAZ VALOR E OU BASE EM PREÇO MÉDIO COMPROVADO POR TRÊS ORÇAMENTOS:	30.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS
As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Querência do Norte Pr, 13 de Março de 2025.

ALEX SANDRO FERNANDES	***GABRIELA DA SILVA TORAL NOVAES***
Prefeito	Contratada

Testemunhas:

Publicado por:
Leandro Lopes Dos Santos
Código Identificador:5ADA99A6

LICITAÇÃO
ADITIVO 138/2024

TERMO ADITIVO
2° Termo aditivo do contrato nº. 138/2024, decorrente de Pregão n°. 07/2024 de Contratação de empresa especializada para prestação de Serviços de manutenção corretiva e preventiva relacionados a bombas injetoras, sistema de Injeção eletrônica, bicos injetores, turbinas e outros de natureza correlata, serviços de funilaria, pintura e reparação,

retifica e recuperação de motores, de veículos, maquinas e equipamentos.
A **MUNICIPIO DE QUERENCIA DO NORTE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.973.692/0001-16, com endereço em Rua Waldemar dos Santos, 1197, Centro, Querência do Norte-PR, 87930-000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. ALEX SANDRO FERNANDES, e a empresa outro **MARIA DAS GRAÇAS DE OLIVEIRA 0327802975**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ Nº 17.625.888/0001-50, RUA MARIA DE LOURDES DIONISIO CARDOSO, 993 - CEP: 87930000 - bairro: CENTRO, Querência do Norte/PR, neste ato representado por MARIA DAS GRAÇAS DE OLIVEIRA, brasileiro, portador da RG nº 69939325 SSP PR e CPF 032.XXX.219-75, acordam por meio deste o que segue:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente termo aditivo tem por objeto - Redimensionamento de Objeto - Lei nº 14.133/2021 na importância de R$ 37.500,00 (Trinta e Sete mil, Quinhentos Reais), corresponde aos objetos abaixo, com fundamento art. 174, I, alínea b, da Lei nº. 14.133/2021.
LOTE 4 – MERCEDES BENZ

Item	Descrição	Valor aditado
1	MERCEDES BENS (LINHA PESADA) ÔNIBUS - ANTIGOS - SERVIÇO DE MÃO DE OBRA MECÂNICA COMUM PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA; MAIOR DESCONTO DO VALOR DA HORA TRABALHADA DA TABELA SISTEMA TRAZ VALOR;	30.000,00

LOTE 5 – MERCEDES BENZ

Item	Descrição	Valor aditado
1	LINHA MERCEDES BENS (LINHA PESADA) ÔNIBUS - SERVIÇO DE MÃO DE OBRA MECÂNICA COMUM PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA; MAIOR DESCONTO DO VALOR DA HORA TRABALHADA DA TABELA SISTEMA TRAZ VALOR;	7.500,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS
As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Querência do Norte Pr, 12 de Março de 2025.

ALEX SANDRO FERNANDES Prefeito	***MARIA DAS GRAÇAS DE OLIVEIRA*** Contratada	

Testemunhas:

_____

_____

Publicado por:
Leandro Lopes Dos Santos
Código Identificador:3E02004B

LICITAÇÃO
ADITIVO 148/2024

TERMO ADITIVO
2° Termo aditivo do contrato nº. 148/2024, decorrente de Pregão n°. 07/2024 de Contratação de empresa especializada para prestação de Serviços de manutenção corretiva e preventiva relacionados a bombas injetoras, sistema de Injeção eletrônica, bicos injetores, turbinas e outros de natureza correlata, serviços de funilaria, pintura e reparação, retifica e recuperação de motores, de veículos, maquinas e equipamentos.
A **MUNICIPIO DE QUERENCIA DO NORTE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.973.692/0001-16, com endereço em Rua Waldemar dos Santos, 1197, Centro, Querência do Norte-PR, 87930-000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. ALEX SANDRO FERNANDES, e a empresa outro **MARIA DAS GRAÇAS DE OLIVEIRA 0327802975**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ Nº 17.625.888/0001-50, RUA MARIA DE LOURDES DIONISIO CARDOSO, 993 - CEP: 87930000 - bairro: CENTRO, Querência do Norte/PR, neste ato representado por MARIA DAS GRAÇAS DE OLIVEIRA, brasileiro, portador da RG nº 69939325 SSP PR e CPF 032.XXX.219-75, acordam por meio deste o que segue:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente termo aditivo tem por objeto - Redimensionamento de Objeto - Lei nº 14.133/2021 na importância de R$ 30.000,00 (Trinta mil Reais), corresponde aos objetos abaixo, com fundamento art. 174, I, alínea b, da Lei nº. 14.133/2021.
LOTE 4 – VOLKSWAGEN

Item	Descrição	Valor aditado
1	VOLKSWAGEN - (LINHA PESADA) ÔNIBUS SERVIÇO DE MÃO DE OBRA MECÂNICA COMUM PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA; MAIOR DESCONTO DO VALOR DA HORA TRABALHADA DA TABELA SISTEMA TRAZ VALOR;	30.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS
As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Querência do Norte Pr, 12 de Março de 2025.

ALEX SANDRO FERNANDES Prefeito	***MARIA DAS GRAÇAS DE OLIVEIRA*** Contratada

Testemunhas:

_____

_____

Publicado por:
Leandro Lopes Dos Santos
Código Identificador:63F3652D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO PREGÃO N° 11/2025-PMQ

MUNICIPIO DE QUITANDINHA - PR
AVISO PREGÃO N° 11/2025-PMQ
LOCAL: www.bllcompras.com
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE RECAPAGENS E CONSERTOS DE PNEUS.
Data limite do cadastramento das propostas: 10 de abril de 2025 às 09:00h. **Data de inicio dos lances**: 10 de abril de 2025 às 09:15h. Os prazos, só serão prorrogados em caso de retardamento causado pela Prefeitura e nunca por licitantes. Informações e integra do edital: www.quitandinha.pr.gov.br/licitacoes, email: licitação@quitandinha.pr.gov.br ou diretamente a sede da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Rua Jose de Sá Ribas, 238, Fone 41-992117280. Quitandinha, 27 de março de 2025.

ANTONIO IARGAS **–**
Secretario de Administração e Finanças.

Publicado por:
Lucas Ravel Fereirra Santos
Código Identificador:81B43EB1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO PREGÃO N° 12/2025-PMQ

AVISO PREGÃO N° 12/2025-PMQ
LOCAL: www.bllcompras.com
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ILUMINACAO PUBLICA.
Data limite do cadastramento das propostas: 10 de abril de 2025 às 14:00h. **Data de inicio dos lances**: 10 de abril de 2025 às 14:15h. Os prazos, só serão prorrogados em caso de retardamento causado pela Prefeitura e nunca por licitantes. Informações e integra do edital: www.quitandinha.pr.gov.br/licitacoes, email: licitação@quitandinha.pr.gov.br ou diretamente a sede da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Rua Jose de Sá Ribas, 238, Fone 41-992117280.

Quitandinha, 27 de março de 2025.

***ANTONIO IARGAS* –**
Secretario de Administração e Finanças.

Publicado por:
Lucas Ravel Fereirra Santos
Código Identificador:F1C9F501

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO RETIFICAÇÃO PREGÃO N° 09/2025-PMQ

AVISO RETIFICAÇÃO PREGÃO N° 09/2025-PMQ
LOCAL: www.bllcompras.com
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE DEDETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO PRÉDIOS PUBLICOS.
Data limite do cadastramento das propostas: 11 de abril de 2025 às 09:00h. **Data de inicio dos lances**: 11 de abril de 2025 às 09:15h. Os prazos, só serão prorrogados em caso de retardamento causado pela Prefeitura e nunca por licitantes. Informações e integra do edital: www.quitandinha.pr.gov.br/licitacoes, email: licitação@quitandinha.pr.gov.br ou diretamente a sede da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Rua Jose de Sá Ribas, 238, Fone 41-992117280.

Quitandinha, 27 de março de 2025.

***ANTONIO IARGAS* –**
Secretario de Administração e Finanças.

Publicado por:
Lucas Ravel Fereirra Santos
Código Identificador:C2978599

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO
Dispensa de Licitação nº 04/2025
E-processo(s): Nº(s) 120/2025
Secretaria(s) Demandante(s): SECR DE DESENVOLVIMENTO URBANO
Com base nas informações constantes do Processo nº **26/2025**, referente à Dispensa de Licitação nº **04/2025**, bem como no Parecer emitido pela Assessoria Jurídica do Município, e em cumprimento aos termos do artigo 75 II da Lei n° 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 01/2024, ACOLHO O RELATÓRIO e ADJUDICO a Dispensa de Licitação nº **04/2025** à empresa YAMADIESEL COMERCIO DE MÁQUINAS EIRELI, inscrito sob o CNPJ nº, 22.087.311/0001-72, com o valor global de R$ 30.610,00 (Trinta Mil, Seiscentos e Dez Reais), para AQUISICAO DE PEÇAS PARA MOTONIVELADORA XCMG. Em seguida, HOMOLOGO o presente processo.
Publique-se e intime-se.
Quitandinha, em 26 de março de 2025.

ANTONIO IARGAS
Secretario Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Lucas Ravel Fereirra Santos
Código Identificador:22E37B99

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2024

TERMO DE ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO
Dispensa de Licitação nº 021/2024
Protocolo(s): Nº(s) 25616/2024
Secretaria(s) Demandante(s): Ação Social
Com base nas informações constantes do Processo nº **115/2024**, referente à Dispensa de Licitação nº **021/2024**, bem como no Parecer emitido pela Assessoria Jurídica do Município, e em cumprimento aos termos do artigo 75 VIII da Lei n° 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 01/2024, ACOLHO O RELATÓRIO e ADJUDICO a Dispensa de Licitação nº **021/2024** à empresa RECANTO LUZ DIVINA RESIDENCIA PARA IDOSOS LTDA, inscrito sob o CNPJ nº 33.362.071/0001-93, com o valor global de R$ 4.200,00 (Quatro Mil e Duzentos Reais), para CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE ILPI PARA P/ IDOSO. Em seguida, HOMOLOGO o presente processo, e, por conseqüência, convoca-se a adjudicatário a aceitar o respectivo contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas.

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2024	3660	08.801.08.244.0010.2020	0	3.3.90.39.53.00	Do Exercício

Publique-se e intime-se.
Quitandinha, em 20 de Dezembro de 2024.

ANTONIO IARGAS
Secretario Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Lucas Ravel Fereirra Santos
Código Identificador:BDD0129A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 32/2024-PMQ

TERMO DE ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO
Inexigibilidade de Licitação nº 32/2024-PMQ
Protocolo(s): Nº(s) 24098/2024
Secretaria(s) Demandante(s): SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES
Com base nas informações constantes do Processo nº **106/2024**, referente à **Inexigibilidade de Licitação nº 32/2024-PMQ**, bem como no Parecer emitido pela Assessoria Jurídica do Município, e em cumprimento aos termos do artigo 74 Caput da Lei n° 14.133/2021, e o Decreto Municipal nº 01/2024, ACOLHO O RELATÓRIO e ADJUDICO a presente Inexigibilidade de Licitação a empresa 51.674.355 TAYNARA APARECIDA DOS ANJOS, inscrita sob o CNPJ nº 51.674.355/0001-05, habilitada no CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA PREDIAL. Em seguida, HOMOLOGO o presente processo.
Publique-se e intime-se.
Quitandinha, em 06 de dezembro de 2024 .

ANTONIO IARGAS
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Lucas Ravel Fereirra Santos
Código Identificador:5399E20B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 37/2024-PMQ

TERMO DE ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO
Inexigibilidade de Licitação nº 37/2024-PMQ
Protocolo(s): Nº(s) 25830/2024
Secretaria(s) Demandante(s): SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES
Com base nas informações constantes do Processo nº **116/2024**, referente à **Inexigibilidade de Licitação nº 37/2024-PMQ**, bem como no Parecer emitido pela Assessoria Jurídica do Município, e em cumprimento aos termos do caput do artigo 74 da Lei n° 14.133/2021, e o Decreto Municipal nº 01/2024, ACOLHO O RELATÓRIO e ADJUDICO a presente Inexigibilidade de Licitação a empresa ESCRIT.CENTRAL DE ARREC.E DIST.- ECAD, inscrito sob o CNPJ nº 00.474.973/0001-62, com o valor global de R$ 29.874,00 (Vinte e Nove Mil, Oitocentos e Setenta e Quatro Reais), para PAGAMENTO TAXA ECAD REF. AO EVENTO NATAL ILUMINADO 2024. Em seguida, HOMOLOGO o presente processo, e, por conseqüência, convoca-se a adjudicatário a assinar o respectivo contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas.

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2024	3430	07.705.27.812.0009.2019	0	3.3.90.39.04.00	Do Exercício

Publique-se e intime-se.
Quitandinha, em 23 de Dezembro de 2024.

ANTONIO IARGAS
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Lucas Ravel Fereirra Santos
Código Identificador:66B4F284

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESOLUÇÃO Nº 001/2025 – CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 001/2025 – CMDCA
O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Quitandinha - PR, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei Municipal nº 382/97, de 19/05/1997: Ata 02
RESOLVE:
Art. 1° - Aprovar a Prestação de Contas dos pagamentosreferente ao **2º semestre de 2024 -Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersetorial às Famílias com Gestantes e/ou Crianças de 0 a 6 anos de idade - Primeira Infância.** Cofinanciamento Estadual por meio do Fundo Estadual para Infância e Adolescência FIA/PR no âmbito do Sistema de Garantias de Direitos da Criança e do Adolescente com Deficiência
Art.2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.
Quitandinha, 27 de Março de 2025.

EVANDRO CESAR LUDWIG
Presidente do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente
CMDCA.

Publicado por:
Lucas Ravel Fereirra Santos
Código Identificador:466E756C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESOLUÇÃO Nº 002/2025 – CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 002/2025 – CMDCA
O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Quitandinha - PR, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei Municipal nº 382/97, de 19/05/1997: Ata 02
RESOLVE:
Art. 1° - Aprovar a Prestação de Contas dos pagamentosreferente ao **2º semestre de 2024 -Incentivo Apoio a Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente, por meio do Acesso a produtos de Higiene Íntima.** Cofinanciamento Estadual por meio do Fundo Estadual para Infância e Adolescência FIA/PR no âmbito do Sistema de Garantias de Direitos da Criança e do Adolescente com Deficiência
Art.2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.
Quitandinha, 27 de Março de 2025.

EVANDRO CESAR LUDWIG
Presidente do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente
CMDCA.

Publicado por:
Lucas Ravel Fereirra Santos
Código Identificador:C608D3AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESOLUÇÃO Nº 003/2025 – CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 003/2025 – CMDCA
O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Quitandinha - PR, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei Municipal nº 382/97, de 19/05/1997: Ata 02
RESOLVE:
Art. 1° - Aprovar a Prestação de Contas dos pagamentosreferente ao período de 01/07/2024à 13/12/2024 -Final **-Incentivo Atenção à Criança e Adolescente.** Cofinanciamento Estadual por meio do Fundo Estadual para Infância e Adolescência FIA/PR no âmbito do Sistema de Garantias de Direitos da Criança e do Adolescente com Deficiência
Art.2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.
Quitandinha, 27 de Março de 2025.

EVANDRO CESAR LUDWIG
Presidente do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA.

Publicado por:
Lucas Ravel Fereirra Santos
Código Identificador:C5ABC945

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESOLUÇÃO Nº 004/2025 – CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 004/2025 – CMDCA
O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Quitandinha - PR, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei Municipal nº 382/97, de 19/05/1997: Ata 02
RESOLVE:
Art. 1° - Aprovar a Prestação de Contas dos pagamentosreferente ao período de 01/07/2024à 13/12/2024 -Final **-Incentivo CMDCA.** Cofinanciamento Estadual por meio do Fundo Estadual para Infância e Adolescência FIA/PR no âmbito do Sistema de Garantias de Direitos da Criança e do Adolescente com Deficiência
Art.2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Quitandinha, 27 de Março de 2025.

EVANDRO CESAR LUDWIG
Presidente do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA.

Publicado por:
Lucas Ravel Fereirra Santos
Código Identificador:5D24074A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESOLUÇÃO Nº 005/2025 – CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 005/2025 – CMDCA
O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Quitandinha - PR, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei Municipal nº 382/97, de 19/05/1997: Ata 02
RESOLVE:
Art. 1° - Aprovar a Prestação de Contas dos pagamentosreferente ao período de 01/07/2024à 13/12/2024 -Final **-Incentivo para Fortalecimento aos Conselhos Tutelares.** Cofinanciamento Estadual por meio do Fundo Estadual para Infância e Adolescência FIA/PR no âmbito do Sistema de Garantias de Direitos da Criança e do Adolescente com Deficiência
Art.2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Quitandinha, 27 de Março de 2025.

EVANDRO CESAR LUDWIG
Presidente do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA.

Publicado por:
Lucas Ravel Fereirra Santos
Código Identificador:6F7E844E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESOLUÇÃO Nº 006/2025 – CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 006/2025 – CMDCA
O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Quitandinha - PR, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei Municipal nº 382/97, de 19/05/1997: Ata 02
RESOLVE:
Art. 1° - Aprovar a Prestação de Contas dos pagamentosreferente ao período de 01/07/2024à 13/12/2024 -Final -**Incentivo para Fortalecimento das ações voltadas à Primeira Infância.** Cofinanciamento Estadual por meio do Fundo Estadual para Infância e Adolescência FIA/PR no âmbito do Sistema de Garantias de Direitos da Criança e do Adolescente com Deficiência
Art.2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Quitandinha, 27 de Março de 2025.

EVANDRO CESAR LUDWIG
Presidente do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA.

Publicado por:
Lucas Ravel Fereirra Santos
Código Identificador:1BFDBB04

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESOLUÇÃO Nº 007/2025 – CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 007/2025 – CMDCA
O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Quitandinha - PR, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei Municipal nº 382/97, de 19/05/1997: Ata 02
RESOLVE:
Art. 1° - Aprovar a Prestação de Contas dos pagamentosreferente ao período de 01/07/2024à 13/12/2024 -Final -**Programa Crescer em Família-Acolhimento Institucional e Familiar del.55**. Cofinanciamento Estadual por meio do Fundo Estadual para Infância e Adolescência FIA/PR no âmbito do Sistema de Garantias de Direitos da Criança e do Adolescente com Deficiência
Art.2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.
Quitandinha, 27 de Março de 2025.

EVANDRO CESAR LUDWIG
Presidente do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente
CMDCA.

Publicado por:
Lucas Ravel Fereirra Santos
Código Identificador:F1A03C96

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESOLUÇÃO Nº 008/2025 – CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 008/2025 – CMDCA
O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Quitandinha - PR, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei Municipal nº 382/97, de 19/05/1997: Ata 02
RESOLVE:
Art. 1° - Aprovar a Prestação de Contas do pagamento referente ao 2º semestre de 2024 - (**Projeto Parque Acessível para Crianças e Adolescentes com Deficiência).** Cofinanciamento Estadual por meio do Fundo Estadual para Infância e Adolescência FIA/PR no âmbito do Sistema de Garantias de Direitos da Criança e do Adolescente com Deficiência
Art.2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.
Quitandinha, 27 de Março de 2025.

EVANDRO CESAR LUDWIG
Presidente do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente
CMDCA.

Publicado por:
Lucas Ravel Fereirra Santos
Código Identificador:63EEA0B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESOLUÇÃO Nº 009/2025 – CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 009/2025 – CMDCA
O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Quitandinha - PR, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei Municipal nº 382/97, de 19/05/1997: Ata 02
RESOLVE:
Art. 1° - Aprovar a Prestação de Contas dos pagamentosreferente ao período de 01/07/2024à 13/12/2024 -Final -**Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos**. Cofinanciamento Estadual por meio do Fundo Estadual para Infância e Adolescência FIA/PR no âmbito do Sistema de Garantias de Direitos da Criança e do Adolescente com Deficiência
Art.2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.
Quitandinha, 27 de Março de 2025.

EVANDRO CESAR LUDWIG
Presidente do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente
CMDCA.

Publicado por:
Lucas Ravel Fereirra Santos
Código Identificador:2E96CEDD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
LEI 960/09/2025

LEI Nº 960/09/2025.

S Ú M U L A: "Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, no Orçamento vigente e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, Estado do Paraná, aprova a Lei 960/08/2025 e eu Prefeito Municipal SANCIONO:
Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento do corrente exercício, um CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL na importância R$ 4.933,95 (Quatro Mil, Novecentos e Trinta e Três Reais e Noventa e Cinco Centavos), para as seguintes dotações orçamentárias:

ADMINISTRAÇÃO				
CÓDIGOS	DESCRIÇÃO	FICHA	FONTE	VALORES
09.00.00000000.000	Departamento de Planejamento, Obras e Serviços			
09.02.00000000.000	Divisão Do Transporte Rodoviário			
26.782.0039.1.060	Aquisição de Equip/Veículos Pesados pra Adm			
3.3.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	Criar	2797	4.933,95
TOTAL DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO				4.933,95
TOTAL GERAL DO PROJETO DE SUPERÁVIT DE EXERCÍCIOS ANTERIORES				4.933,95

Art. 2º - Para dar Cobertura ao Crédito Aberto no Artigo Anterior, terá como Contrapartida - SUPERÁVIT FINANCEIRO DOS EXERCÍCIOS
ANTERIORES nas suas Diversas Fontes de Recursos.

Art. 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, aplicando-se seus efeitos a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Rancho Alegre D'Oeste, 27 de Março de 2.025.

EVERTON CÁSSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Reginaldo Pepece
Código Identificador:541FFB70

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1840/09/2025

DECRETO Nº 1840/09/2025.

S Ú M U L A: "Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, no Orçamento vigente e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, Estado do Paraná, aprova a Lei 961/05/2025 e eu Prefeito Municipal DECRETO:
Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento do corrente exercício, um CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL na importância R$ 3.430,58 (Três Mil, Quatrocentos e Trinta Reais e Cinquenta e Oito Centavos), para a Seguinte dotação orçamentária:

ADMINISTRAÇÃO				
CÓDIGOS	DESCRIÇÃO	FICHA	FONTE	VALORES
09.00.00000000.000	Departamento de Planejamento, Obras e Serviços			
09.02.00000000.000	Divisão Do Transporte Rodoviário			
26.782.0039.1.060	Aquisição de Equip/Veículos Pesados pra Adm			
3.3.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	Criar	797	3.430,58
TOTAL DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO				3.430,58
TOTAL GERAL DO PROJETO DE SUPERÁVIT DE EXERCÍCIOS ANTERIORES				3.430,58

Art. 2º - Para dar Cobertura ao Crédito Aberto no Artigo Anterior, terá como Contrapartida o EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DA FONTE -797.
Art. 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, aplicando-se seus efeitos a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Rancho Alegre D'Oeste, 27 de Março de 2.025.

EVERTON CÁSSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Reginaldo Pepece
Código Identificador:E00F79A5

ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 962/09/2025

LEI Nº 962/09/2025.

S Ú M U L A: "Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial do Orçamento RPPS Municipal, no Orçamento vigente e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, Estado do Paraná, aprova a Lei 962/09/2025 e eu Prefeito Municipal SANCIONO:
Art. 1.º Fica o FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS-RPPS, autorizado a abrir no Orçamento do corrente Exercício Financeiro - RPPS, um Crédito Adicional Especial na Importância de R$ 19.664,45 (Dezenove Mil, Seiscentos e Sessenta e Quatro Reais e Quarenta e Cinco Centavos), para a seguinte Dotação:

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
12.00.00000000.000	Fundo de Previdência dos Servidores Municipais	FICHA	FONTE	VALORES
12.01.00000000.000	Administração Geral			
09.272.0494.2.099	Manut. do Fundo de Prev. Dos Serv. Municipais			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	Criar	551	3.500,00
3.3.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	Criar	551	16.164,45
TOTAL				19.664,45

Art. 2º - Para dar Cobertura ao Crédito Aberto no Artigo Anterior, terá como Contrapartida a Redução da seguinte Dotação:

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
12.00.00000000.000	Fundo de Previdência dos Servidores Municipais	FICHA	FONTE	VALORES
12.01.00000000.000	Administração Geral			
09.272.0494.2.099	Manut. do Fundo de Prev. Dos Serv. Municipais			
3.3.90.35.00.00	Serviços de Consultoria	1482	100	3.500,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1484	100	16.164,45
TOTAL				19.664,45

Art. 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Rancho Alegre D'Oeste, 27 de Março de 2.025.

EVERTON CÁSSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Reginaldo Pepece
Código Identificador:9ADEF490

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2025

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021
DECRETO MUNICIPAL Nº 1.783/2024
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI

Licitação conforme disposição da Lei nº 123/2006 (Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte), Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Municipal nº 814/08/2021, com Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, sediadas nos municípios integrantes da Comunidade dos Municípios da Região de Campo Mourão – COMCAM.

O MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE/PR comunica aos interessados, que fará realizar DISPENSA DE LICITAÇÃO - MENOR PREÇO GLOBAL.
OBJETO: AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E EMBALAGENS PARA ELABORAÇÃO DO PRATO TÍPICO "TILÁPIA NO TACHO", QUE SERÁ SERVIDO NO ALMOÇO NO DIA 13 DE ABRIL DE 2025, EM COMEMORAÇÃO DO 33º ANIVERSÁRIO DO MUNÍCIPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, conforme quantidades e especificações que integram o presente Edital e seus Anexos.
Data e Horário do recebimento das Propostas: Das 13h30min do dia 31 de Março de 2025 as 13h30min do dia 03 de Abril de 2025, horário de Brasília.
Data e Hora da Disputa: às 14h00min dia 03 de Abril de 2025.
INFORMAÇÕES: O Edital e seus anexos poderão ser solicitados pelo e-mail licita.rancho@hotmail.com, nos sites www.ranchoalegredoeste.pr.gov.br. Informações, dúvidas e pedidos de esclarecimentos pelo telefone (44) 3556-1186 ou deverão ser dirigidos ao Departamento de Licitações.

Rancho Alegre D'Oeste/PR, 27 de março de 2025

EVERTON CÁSSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wanderley Pereira da Silva
Código Identificador:9D012F9D

CULTURA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2025

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021
DECRETO MUNICIPAL Nº 1.783/2024
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI

Licitação conforme disposição da Lei nº 123/2006 (Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte), Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Municipal nº 814/08/2021, com Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, sediadas nos municípios integrantes da Comunidade dos Municípios da Região de Campo Mourão – COMCAM.

O Município de Rancho Alegre D'Oeste/PR comunica aos interessados, que fará realizar DISPENSA DE LICITAÇÃO - MENOR PREÇO GLOBAL.

OBJETO: Contratação de Empresa especializada para Prestação de Serviços de Buffet (Cozinheiros(as), Garçons, Serviços Gerais), bem como Decoração do Local, Locação de Utensílios para o Buffet, outros equipamentos e materiais para atender os Departamentos e Secretarias do Município de Rancho Alegre D'Oeste/PR, quando a realização de Eventos de acordo com as quantidades e especificações constantes no Processo e seus anexos.
Data e Horário do recebimento das Propostas: Das 09h30min do dia 28 de Março de 2025 as 09h30min do dia 02 de Abril de 2025, horário de Brasília.
Data e Hora da Disputa: às 10h00min dia 02 de Abril de 2025.
INFORMAÇÕES: O Edital e seus anexos poderão ser solicitados pelo e-mail licita.rancho@hotmail.com, nos sites www.ranchoalegredoeste.pr.gov.br. Informações, dúvidas e pedidos de esclarecimentos pelo telefone (44) 3556-1186 ou deverão ser dirigidos ao Departamento de Licitações.

Rancho Alegre D'Oeste/PR, 27 de março de 2025.

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wanderley Pereira da Silva
Código Identificador:DA7CB978

CULTURA
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 008/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2025

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021
DECRETO MUNICIPAL Nº 1.783/2024
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI

Licitação conforme disposição da Lei nº 123/2006 (Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte), Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Municipal nº 814/08/2021, com Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, sediadas no Estado do Paraná.

O Município de Rancho Alegre D'Oeste/PR comunica aos interessados, que fará realizar DISPENSA ELETRÔNICA - MENOR PREÇO GLOBAL.

OBJETO: Contratação de Empresa especializada em Prestação de Serviços de CONFECÇÃO DE PLACAS, FAIXAS, BANNERS, ADESIVOS, atendimento aos Departamentos e Secretarias do Município de Rancho Alegre D'Oeste/Pr, quando a realização de Eventos FESTA DO PRATO TÍPICO TILÁPIA NO TACHO de acordo com as quantidades e especificações constantes no Processo e seus anexos.
Data e Horário do recebimento das Propostas: Das 14h30min do dia 28 de Março de 2025 as 14h30min do dia 02 de Abril de 2025, horário de Brasília.
Data e Hora da Disputa: às 15h00min dia 02 de Abril de 2025.
INFORMAÇÕES: O Edital e seus anexos poderão ser solicitados pelo e-mail licita.rancho@hotmail.com, nos sites www.ranchoalegredoeste.pr.gov.br. Informações, dúvidas e pedidos de esclarecimentos pelo telefone (44) 3556-1186 ou deverão ser dirigidos ao Departamento de Licitações.

Rancho Alegre D'Oeste/PR, 27 de março de 2025

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wanderley Pereira da Silva
Código Identificador:4C38D99A

CULTURA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2025

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021
DECRETO MUNICIPAL Nº 1.783/2024
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI

Licitação conforme disposição da Lei nº 123/2006 (Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte), Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Municipal nº 814/08/2021, com Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, sediadas nos municípios integrantes da Comunidade dos Municípios da Região de Campo Mourão – COMCAM.

O Município de Rancho Alegre D'Oeste/PR comunica aos interessados, que fará realizar DISPENSA DE LICITAÇÃO - MENOR PREÇO GLOBAL.

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços de AMBULÂNCIA DE SUPORTE AVANÇADO - TIPO D – COM UMA TRIPULAÇÃO MÍNIMA DE 4 (QUATRO) PROFISSIONAIS em atendimento ao Departamento de Cultura do Município de Rancho Alegre D'Oeste/Pr, quando a realização de Evento e Promoção Cultural, de acordo com as quantidades e especificações constantes no Processo e seus anexos.
Data e Horário do recebimento das Propostas: Das 09h30min do dia 31 de Março de 2025 as 09h30min do dia 03 de Abril de 2025, horário de Brasília.
Data e Hora da Disputa: às 10h00min dia 03 de Abril de 2025.
INFORMAÇÕES: O Edital e seus anexos poderão ser solicitados pelo e-mail licita.rancho@hotmail.com, nos sites www.ranchoalegredoeste.pr.gov.br. Informações, dúvidas e pedidos de esclarecimentos pelo telefone (44) 3556-1186 ou deverão ser dirigidos ao Departamento de Licitações.

Rancho Alegre D'Oeste/PR, 27 de março de 2025

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wanderley Pereira da Silva
Código Identificador:78AC3DAD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023 EDITAL Nº 92 – CONVOCAÇÃO PARA POSSE

O Município de Realeza, pessoa jurídica de direito interno público, inscrito no CNPJ 76.205.673/0001-40, neste ato representado pelo Sr. Dirceu Paulo Baldissera, Prefeito em exercício do Município de Realeza, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos, abaixo relacionados, aprovados e classificados no Concurso Público Nº 01/2023, conforme Edital de

Homologação Nº 16/2023, a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Realeza, sito à Rua Barão do Rio Branco, Nº 3507, Centro Cívico, no período da manhã (07h30 às 11h) ou no período da tarde (13h às 16h30min), no prazo improrrogável de oito (08) dias úteis, contados a partir de sua convocação (27/03/2025 a 05/04/2025), munido da respectiva documentação exigida, para confirmar a aceitação do cargo. A não apresentação de um dos elementos exigidos, no prazo fixado, resultará na desclassificação do candidato.

AUXILIAR ADMINISTRATIVO

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO	MODALIDADE
201789	KARINE BEATRIZ RODRIGUES	20º	AC

Realeza, Estado do Paraná, 26 de março de 2025.

DIRCEU PAULO BALDISSERA
Prefeito Em Exercício

ANEXO I - CHECK LIST – ENTREGA DOS DOCUMENTOS

NOME: _____

CARGO: _____

O candidato deverá apresentar cópias simples e originais dos seguintes documentos:
Ficha Cadastral;
Carteira de Identidade (RG);
Cadastro de Pessoa Física (CPF);
Comprovante de endereço atual;
Título de Eleitor e comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral.
PIS/PASEP e Número da CTPS;
Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
Carteira Nacional de Habilitação;
Comprovante de Estado Civil (Certidão de nascimento ou certidão de casamento);
Diploma/Certificado de conclusão de Curso (escolaridade):
Registro no Respectivo Conselho de Classe e Registro da Especialidade (quando couber);
Certidão de Nascimento dos filhos (até 18 anos);
Certidão de Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, ou do Estado em que reside (https://www.atestados.pr.gov.br/info/aac);
Certidão de Antecedentes Criminais, fornecida pelos cartórios judiciais estaduais (Fórum) do domicílio onde o candidato tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos (expedida, no máximo, a três meses de sua apresentação);
Certidão de antecedentes criminais expedida pela Polícia Federal (https://antecedentes.dpf.gov.br/antecedentes-criminais/certidao).
Última Declaração do IR. Se não possuir, entregar a Declaração de Bens e Valores;
Declaração de não acúmulo ou acúmulo lícito de cargos públicos ou proventos;
Declaração de Nada Consta – Demissão por Processo Administrativo Disciplinar;
Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho registrado no Conselho Regional de Medicina, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar o cargo para o qual se inscreveu

Para candidatos(as) convocados(as) para vagas para afrodescendentes:
( ) Foto 5X7 (cinco por sete) colorida, de rosto inteiro.
( ) Autodeclaração.

Para candidatos(as) convocados(as) para vagas PCD:
( ) Laudo médico que comprove a deficiência, emitido há no máximo 180 dias anteriores à convocação.

CANDIDATO(A):
Responsabilizo-me integralmente pela veracidade dos documentos apresentados.

_____
Assinatura
SERVIDOR(A)
Conferi as informações deste documento, bem como as fotocópias apresentadas.

_____
Assinatura

Realeza, ____ de _____ de 2023.

ANEXO II
FICHA CADASTRAL
Nome: _____
Função: _____
Nome do Pai: _____
Nome da Mãe:_____
Sexo: ____ Data de Nascimento: _____ Naturalidade: _____
Raça: _____ Deficiência: ( ) Sim ( ) Não Tipo: _____
Estado Civil: _____ Nome do Cônjuge: _____
Nacionalidade: _____ Tipo Sanguíneo _____
RG.: _____ Órgão Emissor: _____UF: ____ Data Emissão: _____
Título de Eleitor: _____ Zona Eleitoral: _____ Seção: _____
Número CTPS: _____ Série: _____ UF: ____ Data de Exp: _____
PIS/PASEP: _____ CPF: _____
Endereço: _____
E-Mail: _____
Telefone Residencial: ( ) _____ Celular: ( ) _____
Escolaridade: _____
Dependentes de Imposto de Renda
Nome: _____
Data Nascimento: _____ CPF: _____
Nome: _____
Data Nascimento: _____ CPF: _____
Nome: _____
Data Nascimento: _____ CPF: _____
Aceito a vaga para qual fui convocado e declaro serem verdadeiras as informações acima prestadas, comprometendo-me a submeter-me, a partir desta data, a realizar todas as etapas de admissão exigidas pelo Município de Realeza, bem como estou ciente que posso ser desclassificado pelo descumprimento das normas.

DATA: _____ /_____ /_____

_____
Assinatura

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO OU ACÚMULO LÍCITO DE CARGOS PÚBLICOS OU PROVENTOS

Eu, _____, abaixo assinado(a), nascido(a) em ____/____/_____, residente e domiciliado(a), à Rua _____ nº _____, Bairro _____, CEP _____, na cidade de _____, portador da Cédula de Identidade nº _____, CPF nº_____ face a minha convocação para o ingresso no Quadro de Servidores do Município de Realeza, na função de _____.
DECLARO, para efeitos de admissão, conforme dispõe o artigo 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal, alterado conforme Emenda Constitucional n° 34, de 13 de dezembro de 2001, e o do Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Realeza, que:
1. Recebo proventos de aposentadorias como servidor público municipal, estadual ou federal, ressalvados os cargos previstos na Constituição Federal: ( ) Sim ( ) Não

Se a resposta for SIM: Possuo outro vínculo público no cargo de _____, sendo este ao órgão _____ _____, recebendo proventos equivalentes a (R$_____
2. Foi demitido(a) do Serviço Público Municipal, Estadual ou Federal. ( ) Sim ( ) Não
3. Possuo outro cargo, emprego ou função pública: ( ) Sim ( ) Não.
Se a resposta for SIM: Possuo outro vínculo público no cargo de _____, sendo este ao órgão _____, onde exerço minhas funções no horário compreendido entre _____, com jornada semanal de _____ horas, recebendo proventos equivalentes a R$_____ .

DECLARO ainda, estar ciente da proibição de acumulação remunerada de cargos públicos, em conformidade ao disposto no artigo 37, da Constituição Federal, bem como das implicações criminais por falsa declaração, conforme o artigo 299 do Código Penal.

Por ser expressão da verdade, dato e assino o presente.

_____, _____ de _____ de ____.

_____
(assinatura)

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE BENS
Eu,_____, portador(a) da Identidade nº_____,e do CPF nº_____, residente e domiciliado à_____, nº ____, Bairro _____, em _____, declaro sob as penas da lei que meu patrimônio é composto dos seguintes bens e respectivos valores atuais de mercado:
1. _____
_____ Valor: R$ _____
2. _____
_____ Valor: R$ _____
3. _____
_____ Valor: R$ _____
4. _____
_____ Valor: R$ _____
5. _____
_____ Valor: R$ _____
6. _____
_____ Valor: R$ _____

Declaro ainda que o(s) valor(es) acima apresentado(s) é(são) verdadeiro(s) e estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes implicam no cumprimento das medidas judiciais cabíveis.

Autorizo a confirmação e averiguação das informações acima**.**

_____, _____, de _____ de _____.

_____
Assinatura

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE BENS

Eu,_____, portador(a) da Identidade nº_____e do CPF nº_____, residente e domiciliado à_____, nº ____, Bairro _____, em _____, declaro para os devidos fins que até a presente data não possuo bens a declarar.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

_____ ,em _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA

Eu,_____, portador(a) da Identidade nº_____e do CPF nº_____, aprovado no Concurso Público Nº 01/2023, para o cargo de _____, convocado para assumir o cargo através do Edital de Convocação Nº _____, manifesto e declaro para os devidos fins a minha DESISTÊNCIA em assumir o cargo, renunciando a qualquer direito inerente ao Concurso Público prestado.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

_____ ,em _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura do(a) Declarante

ANEXO VII
DECLARAÇÃO

Eu,_____, portador(a) da Identidade nº_____e do CPF nº_____, aprovado no Concurso Público Nº 01/2023, para o cargo de _____,
DECLARO para todos os efeitos legais, não haver sofrido ou estar cumprindo, no exercício profissional ou de qualquer função pública, penalidade disciplinar de demissão, por abandono do cargo ou dispensa por justa causa, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal nos últimos 05 (cinco) anos.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO.

_____ ,em _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura do(a) Declarante

ANEXO VIII
SOLICITAÇÃO DE FINAL DE LISTA

Eu,_____, portador(a) da Identidade nº_____e do CPF nº_____, residente e domiciliado(a) na cidade de _____, no endereço _____, nº_____, no bairro _____, aprovado no Concurso Público Nº 01/2023, para o cargo de _____, classificado(a) em _____º lugar, venho solicitar o deslocamento do lugar que ocupo atualmente na ordem classificatória do dito Concurso, conforme o Edital de Homologação nº ____/20____ , para o final de lista, onde permanecerei até que seja concedida nova oportunidade para ser nomeado(a), passando a obedecer a nova listagem de classificação, tendo em vista o presente pedido.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO.

_____ ,em _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura do(a) Declarante

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:B1823B7F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 4.862, DE 27 DE MARÇO DE 2025.

SÚMULA: Declara de Utilidade Pública para fins de servidão administrativa amigável ou judicial, pela Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, as áreas de terra destinadas como Faixas de servidão da rede coletora de esgoto e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Realeza no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,
DECRETA
Art. 1º – Ficam declaradas de utilidade pública para fins de servidão administrativa amigável ou judicial, pela Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, as áreas de terra abaixo descritas, destinadas como **Faixas de servidão da rede coletora de esgoto,** com fulcro nos

Artigos 2º, 5º, "E e "H" e 6º, do Decreto - Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786 de 21 de maio de 1956.

01 – OBJETO: SERVIDÃO REDE COLETORA DE ESGOTO
Codificação: **001-SES-0221-8990-LEGA-MD-RCE01REALEZA-R0**
Proprietário: **Mateus Dall'Agnol, ou a quem de direito pertencer**
Município: **Realeza /PR**
Certidão de Registro: **Matrícula nº 11.434 do SRI da Comarca de Realeza**
Imóvel: **Lote Rural n°2-D da Gleba n°35-AM do Núcleo Ampere da Colônia Missões**
Área total de Atingimento: **983,41 m2** Perímetro: **661,81 m**
DESCRIÇÃO: Inicia-se a descrição do Perímetro da Faixa de Servidão de Passagem para a Rede Coletora de Esgoto no vértice 0=PP, de coordenadas N 7.148.305,855 m e E 246.580,858 m, localizado na divisa com o imóvel Lote Rural n° 2-A da Gleba n° 35-AM, deste segue confrontando com a área do imóvel Lote Rural n°2-D da Gleba n°35-AM do Núcleo Ampere da Colônia Missões – matrícula 11.434, com os seguintes azimutes e distâncias: 164°15'08" e 25,69 m, até o vértice 1, de coordenadas N 7.148.281,131 m e E 246.587,829 m; 209°43'19" e 43,36 m, até o vértice 2, de coordenadas N 7.148.243,473 m e E 246.566,330 m; 129°25'43" e 35,69 m, até o vértice 3, de coordenadas N 7.148.220,803 m e E 246.593,901 m; deste segue confrontando com a divisa do imóvel Lote Rural n°2-B da Gleba n°35-AM do Núcleo Ampere da Colônia Missões, com o azimute de 234°18'57" e 88,16 m, até o vértice 4, de coordenadas N 7.148.169,380 m e E 246.522,296 m; deste segue confrontando com o patrimônio de Realeza, com azimute de 234°18'57" e 138,08 m, até o vértice 5, de coordenadas N 7.148.088,837 m e E 246.410,145 m; deste segue confrontando com a área do imóvel Lote Rural n°2-D da Gleba n°35-AM do Núcleo Ampere da Colônia Missões – matrícula 11.434, com os seguintes azimutes e distâncias: 324°14'04" e 3,00 m, até o vértice 6, de coordenadas N 7.148.091,272 m e E 246.408,391 m; 54°18'57" e 222,34 m, até o vértice 7, de coordenadas N 7.148.220,964 m e E 246.588,982 m; 309°25'43" e 34,32 m, até o vértice 8, de coordenadas N 7.148.242,763 m e E 246.562,470 m; 29°43'19" e 44,64 m, até o vértice 9, de coordenadas N 7.148.281,527 m e E 246.584,601 m; 344°15'08" e 23,34 m até o vértice ponto 10, de coordenadas N 7.148.303,989 m e E 246.578,267 m; 54°14'04" e 3,19 m, até o vértice 0=PP, de coordenadas N 7.148.305,855 m e E 246.580,858 m inicial da descrição deste perímetro, a qual defini uma área de 983,41 m2. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51°WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o Sirgas 2000. Todos os azimutes, distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM.

02 – OBJETO: SERVIDÃO DA REDE COLETORA DE ESGOTO
Codificação: **002-SES-0221-8990-LEGA-MD-RCE01REALEZA-R0**
Proprietário: **Hilário Hoinats, ou a quem de direito pertencer**
Município: **Realeza /PR**
Certidão de Registro: **Matrícula 31.755 do SRI da Comarca de Realeza**
Imóvel: **Lote Urbano n°08 da Quadra n°03 do Loteamento Reolon**
Área total de Atingimento: **72,78m2** Largura da faixa: 2**,00m** Extensão: **36,39m**
DESCRIÇÃO: Inicia-se a descrição do Perímetro da Faixa de Servidão de Passagem no vértice E01, de coordenadas N 7146422,643 m e E 246030,717 m, situado no alinhamento predial da Rua São Paulo, deste segue confrontando em ambos os lados com o Lote n°08 da Quadra n°03 do Loteamento Reolon, com os seguintes azimutes e distâncias: 91°57'12" e 36,03 m, até o vértice E02, de coordenadas N 7146421,414 m e E 246066,685 m; com os seguintes azimutes e distâncias: 74°28'08" e 0,36 m, até o vértice E03, de coordenadas N 7146421,509 m e E 246067,027 m, sendo o ponto final desta descrição, a qual define uma faixa de 2,00 m de largura, com extensão de 36,39m, e com área de atingimento de 72,78m2. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51°WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SIRGAS-2000. Todos os azimutes, distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM.

Art. 2º – As áreas mencionadas no artigo anterior serão destinadas à ampliação do sistema de coleta e tratamento de esgoto no município de Realeza - PR.

Art. 3º – Fica autorizada a Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR - a promover todos os atos judiciais ou extrajudiciais necessários para a efetivação da servidão administrativa amigável ou judicial, nas áreas objeto deste Decreto.

Art. 4º – Fica reconhecida a servidão administrativa, amigável ou judicial, em favor da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, para o fim indicado, ficando-lhe assegurado o direito de acesso às áreas compreendidas no artigo 1º deste decreto.

Art. 5º – A Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, poderá invocar em juízo, quando necessária, a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, e suas alterações.

Art. 6º - O ônus decorrente das servidões administrativa amigável ou judicial, das áreas a que se refere o artigo 1º deste decreto, ficará por conta da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR.

Art. 7º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Realeza, 27 de março de 2025.

DIRCEU PAULO BALDISSERA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:C9DDD15E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2025 EDITAL Nº 14 – CONVOCAÇÃO

O Município de Realeza, pessoa jurídica de direito interno público, inscrito no CNPJ 76.205.673/0001-40, neste ato representado pelo Sr. DIRCEU PAULO BALDISSERA, Prefeito em exercício do Município de Realeza, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos, abaixo relacionados, aprovados e classificados no Processo Seletivo Simplificado Nº 01/2025, conforme Edital de Homologação Nº 05, a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Realeza, sito à R. Srg. Ramiro da Silva, S/N - Centro Cívico, Realeza - PR, 85770-000, no período da manhã (07h30 às 11h) ou no período da tarde (13h às 16h30min), no prazo improrrogável de seis (06) dias úteis, contados a partir de sua convocação **(27 de março a 04 de abril de 2025)**, munido da respectiva documentação exigida, para confirmar a aceitação do cargo. A não apresentação de um dos elementos exigidos, no prazo fixado, resultará na desclassificação do candidato.

CARGO: ATENDENTE DE FARMÁCIA				
INSCRIÇÃO	**NOME**	**DATA DE NASCIMENTO**	**TIPO DE INSCRIÇÃO**	**CLASSIFICAÇÃO**
922	SANDRA MARIA FIOREZE BARONI	11/09/1976	AMPLA CONCORRÊNCIA	5º
650	CAMILA CEOLIN	05/01/1992	AMPLA CONCORRÊNCIA	6º

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS				
INSCRIÇÃO	**NOME**	**DATA DE NASCIMENTO**	**TIPO DE INSCRIÇÃO**	**CLASSIFICAÇÃO**
1109	ANGELITA MOHR DE LIMA DE OLIVEIRA	27/08/1987	AMPLA CONCORRÊNCIA	22°
790	CLAUDEMIR DE VARGAS GONSALVES DA SILVA	15/05/1984	AMPLA CONCORRÊNCIA	23º

Realeza, Estado do Paraná, 27 de março de 2025.

DIRCEU PAULO BALDISSERA
Prefeito em Exercício

ANEXO I - CHECK LIST – ENTREGA DOS DOCUMENTOS

NOME: _____

CARGO: _____

O candidato deverá apresentar cópias simples e originais dos seguintes documentos:
Ficha Cadastral;
Carteira de Identidade (RG);
Cadastro de Pessoa Física (CPF);
Comprovante de endereço atual;
Título de Eleitor e comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral.
PIS/PASEP e Número da CTPS;
Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
Carteira Nacional de Habilitação;
Comprovante de Estado Civil (Certidão de nascimento ou certidão de casamento);
Diploma/Certificado de conclusão de Curso (escolaridade):
Registro no Respectivo Conselho de Classe e Registro da Especialidade (quando couber) Regularidade Fiscal;
Certidão de Nascimento dos filhos (até 18 anos);
Certidão de Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, ou do Estado em que reside;
Certidão de Antecedentes Criminais, fornecida pelos cartórios judiciais estaduais (Fórum) do domicílio onde o candidato tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos (expedida, no máximo, a três meses de sua apresentação);
Certidão de antecedentes criminais expedida pela Polícia Federal;
Última Declaração do IR. Se não possuir, entregar a Declaração de Bens e Valores;
Declaração de não acúmulo ou acúmulo lícito de cargos públicos ou proventos;
Declaração de Nada Consta – Demissão por Processo Administrativo Disciplinar;
Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho registrado no Conselho Regional de Medicina, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar o cargo para o qual se inscreveu

Para candidatos(as) convocados(as) para vagas para afrodescendentes:
( ) Foto 5X7 (cinco por sete) colorida, de rosto inteiro.
( ) Autodeclaração.

Para candidatos(as) convocados(as) para vagas PCD:
( ) Laudo médico que comprove a deficiência, emitido há no máximo 180 dias anteriores à convocação.

CANDIDATO(A):
Responsabilizo-me integralmente pela veracidade dos documentos apresentados.

_____
Assinatura
SERVIDOR(A)
Conferi as informações deste documento, bem como as fotocópias apresentadas.

_____
Assinatura

Realeza, ____ de _____ de 2025.

ANEXO II
FICHA CADASTRAL

Nome: _____
Função: _____
Nome do Pai: _____
Nome da Mãe:_____
Sexo: ____ Data de Nascimento: _____ Naturalidade: _____
Raça: _____ Deficiência: ( ) Sim ( ) Não Tipo: _____
Estado Civil: _____ Nome do Cônjuge: _____
Nacionalidade: _____ Tipo Sanguíneo _____
RG.: _____ Órgão Emissor: _____UF: ____ Data Emissão: _____
Título de Eleitor: _____ Zona Eleitoral: _____ Seção: _____
Número CTPS: _____ Série: _____ UF: ____ Data de Exp: _____
PIS/PASEP: _____ CPF: _____
Endereço: _____
E-Mail: _____
Telefone Residencial: ( ) _____ Celular: ( ) _____
Escolaridade: _____
Dependentes de Imposto de Renda
Nome: _____
Data Nascimento: _____ CPF: _____
Nome: _____
Data Nascimento: _____ CPF: _____
Nome: _____
Data Nascimento: _____ CPF: _____

Aceito a vaga para qual fui convocado e declaro serem verdadeiras as informações acima prestadas, comprometendo-me a submeter-me, a partir desta data, a realizar todas as etapas de admissão exigidas pelo Município de Realeza, bem como estou ciente que posso ser desclassificado pelo descumprimento das normas.

DATA: _____ /_____ /_____

_____
Assinatura

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO OU ACÚMULO LÍCITO DE CARGOS PÚBLICOS OU PROVENTOS

Eu, _____, abaixo assinado(a), CPF nº_____ face a minha convocação para o ingresso no Quadro de Servidores do Município de Realeza, na função de _____.
DECLARO, para efeitos de admissão, conforme dispõe o artigo 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal, alterado conforme Emenda Constitucional n° 34, de 13 de dezembro de 2001, e o do Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Realeza, que:
1. Recebo proventos de aposentadorias como servidor público municipal, estadual ou federal, ressalvados os cargos previstos na Constituição Federal: ( ) Sim ( ) Não
Se a resposta for SIM: Possuo outro vínculo público no cargo de _____, sendo este ao órgão _____, recebendo proventos equivalentes a (R$_____
2. Foi demitido(a) do Serviço Público Municipal, estadual ou Federal. ( ) Sim ( ) Não
3. Possuo outro cargo, emprego ou função pública: ( ) Sim ( ) Não.
Se a resposta for SIM: Possuo outro vínculo público no cargo de _____, sendo este ao órgão _____, onde exerço minhas funções no horário compreendido entre _____, com jornada semanal de _____ horas, recebendo proventos equivalentes a R$_____ .

DECLARO ainda, estar ciente da proibição de acumulação remunerada de cargos públicos, em conformidade ao disposto no artigo 37, da Constituição Federal, bem como das implicações criminais por falsa declaração, conforme o artigo 299 do Código Penal.

Por ser expressão da verdade, dato e assino o presente.

_____, _____ de _____ de ____.

_____
(assinatura)

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE BENS

Eu,_____, portador(a) do CPF nº_____, declaro sob as penas da lei que meu patrimônio é composto dos seguintes bens e respectivos valores atuais de mercado:
1. _____ Valor: R$ _____
2. _____ Valor: R$ _____
3. _____ Valor: R$ _____
4. _____ Valor: R$ _____
5. _____ Valor: R$ _____
6. _____ Valor: R$ _____

Declaro ainda que o(s) valor(es) acima apresentado(s) é(são) verdadeiro(s) e estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes implicam no cumprimento das medidas judiciais cabíveis.

Autorizo a confirmação e averiguação das informações acima**.**

_____, _____, de _____ de _____.

_____
Assinatura

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE BENS

Eu,_____, portador(a) do CPF nº _____, declaro para os devidos fins que até a presente data não possuo bens a declarar.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

_____ ,em _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA

Eu,_____, portador(a) da Identidade nº_____e do CPF nº_____, aprovado no Processo Seletivo Simplificado Nº 01/2025, para o cargo de _____, convocado para assumir o cargo através do Edital de Convocação Nº _____, manifesto e declaro para os devidos fins a minha DESISTÊNCIA em assumir o cargo, renunciando a qualquer direito inerente ao PSS prestado.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

_____ ,em _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura do(a) Declarante

ANEXO VII
DECLARAÇÃO

Eu,_____, portador(a) da Identidade nº_____e do CPF nº_____, aprovado no Processo Seletivo Simplificado Nº 01/2025, para o cargo de _____, DECLARO para todos os efeitos legais, não haver sofrido ou estar cumprindo, no exercício profissional ou de qualquer função pública, penalidade disciplinar de demissão, por abandono do cargo ou dispensa por justa causa, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal nos últimos 05 (cinco) anos.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO.

_____ ,em _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura do(a) Declarante

ANEXO VIII
SOLICITAÇÃO DE FINAL DE LISTA

Eu,_____, portador(a) do CPF nº_____, aprovado no Processo Seletivo Simplificado Nº 01/2025, para o cargo de _____, classificado(a) em _____º lugar, venho solicitar o deslocamento do lugar que ocupo atualmente na ordem classificatória do dito PSS, conforme o Edital de Homologação nº 05/2025 , para o final de lista, onde permanecerei até que seja concedida nova oportunidade para ser nomeado(a), passando a obedecer a nova listagem de classificação, tendo em vista o presente pedido.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO.

_____ ,em _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura do(a) Declarante

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:A753665F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 4.863, DE 27 DE MARÇO DE 2025.

SÚMULA: Dispõe sobre alteração da nomeação dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Realeza e prorrogação de mandato.

DIRCEU PAULO BALDISSERA - PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal 2.058 de 29/05/2023, **DECRETA:**

Art. 1º - Altera os Membros Titulares e respectivos Suplentes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) para mandato 2023/2025, conforme composição abaixo:

I- REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL
a)Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social
Titular: Carmem Daiane Basso
Suplente: Jaqueline Gomes Demarchi Grisa

b)Representantes da Secretaria Municipal de Educação
Titular: Elizandra Rizzi
Suplente: Andre Felipe Libarde

c)Representantes da Secretaria Municipal de Saúde
Titular: Sandra de Oliveira da Cunha
Suplente: Thamila Fatima Gubert

d)Representantes da Secretaria Municipal de Finanças
Titular: Josiane Elias da Silva
Suplente: Vanderson Perico

II- REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

a)Representantes da APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Realeza:
Titular: Sonia Maciel de Souza da Silva
Suplente: Cilaine Dill de Matos

b)Representantes da Pastoral da Criança
Titular: Nilva Bellé
Suplente: Carme Cerutti

c)Representantes da Associação Casa da Amizade - ACA
Titular: Eunice Terezinha Chioqueta Parasiun
Suplente: Neiva Ines Marcante Pavanelo

d)Representantes da Paroquia Cristo Rei
Titular: Pe. Braz Elias Pereira CSCh
Suplente: Pedro Paim da Luz

Art. 2º - As Entidades não governamentais (sociedade civil) foram eleitas na X Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente no dia oito (8) de novembro de 2022.

Parágrafo único. Os representantes das Entidades foram indicados pelo Presidente ou Responsável da Entidade, através de ofício dirigido ao CMDCA de Realeza, com solicitação de alteração de nomenclatura e representante da entidade ACA conforme consta na ata nº 03/2025 do CMDCA.

Art. 3º - Fica prorrogado o mandato do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente até nova eleição dos membros que ocorrerá neste ano na Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, conforme aprovado em reunião do CMCDA na ata nº 04/2025.

Art. 4º - Este decreto vigora a partir de sua publicação

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, Estado do Paraná, vinte e sete dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco.

DIRCEU PAULO BALDISSERA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:87261B01

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 4.864, DE 27 DE MARÇO DE 2025.

SÚMULA: Dispõe sobre alteração da nomeação dos membros do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI e prorrogação de mandato e dá outras providências.

DIRCEU PAULO BALDISSERA - PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1.263/2009 de 03 de Novembro de 2009, **DECRETA:**

Art. 1º - Ficam alterados os membros titulares e respectivos suplentes do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso eleitos e referendados na Fórum dos Direitos da Pessoa Idosa, realizada no dia 03 de Março de 2022:

I – REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL
a)Representantes da Secretaria Municipal da Assistência Social;
Titular: Zaneti de Carli Marcante
Suplente: Carmem Daiane Basso
Titular: Emerson Ap. Sgarbossa
Suplente: Marina Ventura da Luz

b)Representantes da Secretaria **Municipal de Educação, Cultura e Esportes;**
Titular: Janaina Neimara Schmatz da Silva
Suplente: Dálcio Korb

c)Representantes da Secretaria Municipal de Saúde;
Titular: Sandra da Cunha
Suplente: Sônia Loblein Machado

II – REPRESENTANTES DA PASTORAL DA CRIANÇA

a)Representantes da Pastoral da Criança
Titular: Carme Cerutti
Suplente: Nilva Kwirant Belle

b)Representantes da Pastoral da Pessoa Idosa;
Titular: Maria Antonieta Guidini
Suplente: Lucia Fonseca

c)Representantes dos Idosos;
Titular: Leonardo Stupp
Suplente: Maria Conceição Amaro Osowski
Titular: Helena Comerlato
Suplente: Varneci Fernandes da Silva

Art. 2º - Fica prorrogado o mandato do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa até nova eleição dos membros que ocorrerá dia 12/06/2025 na Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, conforme aprovado em reunião do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa descrito na ata nº 01/2025.

Art. 3º - O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Realeza não será remunerado, sendo seus serviços considerados relevantes para o Município.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, Estado do Paraná, aos vinte e sete dias do mês de março de dois mil e vinte e cinco.

DIRCEU PAULO BALDISSERA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:8FE38C18

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 4.865, DE 27 DE MARÇO DE 2025.

Dispõe sobre alteração dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Município de Realeza para mandato de 2022/2025.

DIRCEU PAULO BALDISSERA - PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1.994 de 28/06/2022, DECRETA:

Art. 1º Altera os Membros Titulares e respectivos Suplentes do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência para mandato de 2022/2025 conforme composição abaixo:

I- REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL

a)Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social
Titular: Jaqueline Gomes Demarchi Grisa
Suplente: Carmem Daiane Basso

b)Representantes da Secretaria Municipal de Saúde
Titular: Sandra de Oliveira da Cunha
Suplente: Sonia Loblein Machado

c)Representantes da Secretaria Municipal de Educação
Titular: Aline Perin Padilha
Suplente: Claudia Cristina Weber Quinhones

d)Representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Titular: Eliane Maria Baroni Rodrigues Souza
Suplente: Tarcila Rech

II- REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

a)Representantes da APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Realeza: Titular: Sonia Maciel de Souza da Silva

Suplente: Diego Tayan dos Santos da Silva

b)Representantes de Pessoas com Deficiência Auditiva
Titular: Jeferson Antonio Borchate
Suplente: Ruti Krause

c)Representantes de Pessoas com Deficiência Visual
Titular: Gilvana Ferreira de Souza
Suplente: Rosiclei Alcantara Cabrera

d)Representantes de Pessoas com Deficiência Física
Titular: Adão de Matos
Suplente: Valmor Bedin

Art. 2º A sociedade civil (entidades não governamentais e pessoas com deficiência) foram eleitas em Fórum Próprio realizado no dia 06 de dezembro de 2022, os quais irão compor o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, com mandato de três (3) anos, com alteração da sociedade civil conforme reunião do CMDPcD em 18/10/2024.

Art. 3º As atribuições e demais normas relacionadas ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Realeza constam na Lei Municipal nº 1.994/2022.

Art. 4º O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência não será remunerado, sendo seus serviços considerados relevantes para o Município.

Art. 5º Este decreto vigora a partir de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, Estado do Paraná, aos vinte e sete dias do mês de março de dois mil e vinte e cinco.

DIRCEU PAULO BALDISSERA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:E134979D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 4.866, DE 27 DE MARÇO DE 2025.

SÚMULA: Dispõe sobre a alteração dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, exercício 2023/2025 e dá outras providências.

DIRCEU PAULO BALDISSERA - PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 6º da Lei Municipal 1.321/10 de 03/08/2010, **DECRETA:**

Art. 1º: Ficam alterados os Membros Titulares e respectivos Suplentes do Conselho Municipal de Assistência Social -CMAS para mandato 2023/2025, eleitos e referendados na XV Conferência Municipal de Assistência Social, realizada no dia 15 de Junho de 2023:

I- REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS

a)Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social:
Titular: Zaneti de Carli Marcante
Suplente: Carmem Daiane Basso

b)Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social – CRAS:
Titular: Marina Ventura da Luz
Suplente: Delina Alves do Porto da Silva

c)Representantes da Secretaria Municipal de Educação:
Titular: Lizabete Woicik Karnikowski
Suplente: André Felipe Libarde

d)Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:
Titular: Sandra de Oliveira da Cunha
Suplente: Sônia Loblein Machado

e)Representantes da Secretaria Municipal de Finanças:
Titular: Josiane Elias da Silva
Suplente: Vanderson Perico

f)Representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo:
Titular: Eliane Maria Baroni Rodrigues Souza
Suplente: Tarcila Rech

II- REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

a)Representantes de Usuários e/ou organizações de usuários de Assistência Social:
Titular: Angelita Susana Neiva dos Santos
Suplente: Arvorides Cordeiro

b)Representantes de Usuários e/ou organizações de usuários de Assistência Social:
Titular: Terezinha Aparecida de Oliveira de Miranda
Suplente: Erlete Dos Santos Cezar

c)Representantes da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais De Realeza – APAE:
Titular: Sonia Maciel de Souza da Silva
Suplente: Elison Terebinto

d)Representantes da Pastoral da Criança:
Titular: Nilva K. Bellé
Suplente: Carme Cerutti

e)Representantes de Trabalhadores da área de Assistência Social:
Titular: Jaqueline Gomes Demarchi Grisa
Suplente: Ana Silvia Scandolara

f)Representantes de Trabalhadores da área de Assistência Social:
Titular: Emerson Aparecido Sgarbossa
Suplente: Camila Eduarda Lopes

Art. 2º Os representantes da sociedade civil foram eleitos na XV Conferência Municipal de Assistência Social, realizada no dia 15 de Junho de 2023, com alteração de membros conforme reunião do CMAS em 26/03/2025.

Art. 3º: O Conselho Municipal de Assistência Social não será remunerado, sendo seus serviços considerados relevantes para o Município.

Art. 4º: Este decreto entra em vigor a partir de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, Estado do Paraná, vinte e sete dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco.

DIRCEU PAULO BALDISSERA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:261CF5EE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 9/2025
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 12/2025

ABERTURA: DIA: 24/03/2025 ÀS 08:30 HORAS.

OBJETO: Formação de Registro de Preços, pelo período de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período nos termos

previstos em Edital, para futura e eventual Contratação de empresa para prestação de serviços funerários e de translado para atender a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social, de Realeza – PR.

EMPRESA(S) VENCEDORA(S):

-ELIZABETE S. FLORINTINO & CIA LTDA, LOTE 01 COM VALOR TOTAL GERAL DE **R$ 420.200,00** (Quatrocentos e Vinte Mil e Duzentos Reais)

REALEZA, AOS vinte e quatro dias de março de 2025

DIANA BAMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:34BB29CB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Procuradoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade de Pregão nº 9/2025, cujo objeto é a Formação de Registro de Preços, pelo período de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período nos termos previstos em Edital, para futura e eventual Contratação de empresa para prestação de serviços funerários e de translado para atender a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social, de Realeza – PR., em favor da(s) empresa(s) relacionada(s) no resultado da licitação, adjudicando em favor da(s) mesma(s) para que produza seus efeitos legais.

Realeza, aos vinte e seis dias de março de 2025

DIRCEU PAULO BALDISSERA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:6B6E8816

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 44/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: LOTERICA E COMERCIO SL EIRELI
OBJETO: Formação Registro de Preços, pelo período de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período nos termos previstos em Edital, para futura e eventual aquisição de utensílios domésticos de cozinha, materiais e equipamentos hospitalares, para Hospital Municipal, referente a verbas remanescentes oriundas da Resolução 148/2024 para atender as necessidades da Secretaria de Saúde de Realeza – PR,
REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 146/2024
VALOR TOTAL: R$7.295,00 (Sete Mil, Duzentos e Noventa e Cinco Reais)
DATA DA ASSINATURA: 20/03/2025

EXTRATO DE CONTRATO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 45/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: MÁRIS DISTRIBUIDORA E ASSESSORIA LTDA
OBJETO: Formação Registro de Preços, pelo período de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período nos termos previstos em Edital, para futura e eventual aquisição de utensílios domésticos de cozinha, materiais e equipamentos hospitalares, para Hospital Municipal, referente a verbas remanescentes oriundas da Resolução 148/2024 para atender as necessidades da Secretaria de Saúde de Realeza – PR
REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 146/2024
VALOR TOTAL: R$3.999,90 (Três Mil, Novecentos e Noventa e Nove Reais e Noventa Centavos)
DATA DA ASSINATURA: 20/03/2025

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:4190EEC0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ALTERAÇÕES

AVISO DE ALTERAÇÕES

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que alterou a Licitação, na seguinte modalidade e características:
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA Nº 21/2024
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 183/2024 - TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE
OBJETO: Contratação de serviço de instalação de sistemas de geração de energia solar fotovoltaica, com elaboração de projeto e fornecimento de material, para atender a demanda de 05 (cinco) prédios públicos municipais para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente**.**
As alterações estão dispostas no prazo de execução e na data do certame.

Realeza, 27 de Março de 2025.

DIRCEU PAULO BALDISSERA
Prefeito Em Exercício

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:7B774071

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO

3o TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO No 289/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE REALEZA/PR FEG ENGENHARIA DE OBRAS LTDA – PROCESSO ADMINISTRATIVO No 113/2024 – CONCORRÊNCIA No 06/2024.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Barão do Rio Branco, no 3507, em Realeza/PR, inscrito no CNPJ/MF sob o no 76.205.673/0001-40, neste ato representado pelo(a) Excelentíssimo Sr. Prefeito **Dirceu Paulo Baldissera**, brasileiro, portador(a) da Cédula de Identidade Civil RG sob no 158428814 e inscrito no CPF/MF no 324.961.680-04 residente e domiciliado(a) neste Município e;

CONTRATADA: FEG ENGENHARIA DE OBRAS LTDA, CNPJ 80.372.808/0001-39, localizada Rua Jorge Sanwais Nº 5549, Bairro Guarapuava na cidade de Foz do Iguaçu, Paraná, representada por Felipe Augusto de Lima Fernandes portador da cédula de identidade R.G. n. º 10.862.818-9, inscrito no CPF sob n. º 081.196.109-54, residente na Rua Jorge Sanwais Nº 5549, Bairro Guarapuava na cidade de Foz do Iguaçu, Paraná, denominada CONTRATADA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente apostilamento a substituição do fiscal do contrato indicado na Cláusula Décima Primeira no item 11.1.2 onde o fiscal Sr. **ALEXANDRE CARDOSO** será substituída pelo Sr. **EDUARDO JACKOSKI MIGLIORANZA**, conforme ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) anexada ao pedido.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e mantidas todas as demais cláusulas e condições do contrato inicial não contrárias a este Instrumento.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente Termo de apostilamento, em 03 (três) vias de igual teor e validade, diante das testemunhas abaixo.

Realeza/PR, 27 de Março de 2025.

MUNICÍPIO DE REALEZA/PR
Contratante

FEG ENGENHARIA DE OBRAS LTDA
Contratada

Publicado por:
Juliana Simoes Perico
Código Identificador:B8CE30FD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

CAMARA MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº 01, DE 06 DE MARÇO DE 2025.

Disciplina o uso de telefone celular durante as sessões e reuniões da Câmara Municipal de Vereadores de Renascença/PR.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE RENASCENÇA**, Estado do Paraná, aprovou, e eu **PRESIDENTE**, promulgo a seguinte Resolução:
Art. 1º Fica proibido o uso de aparelhos celulares ou equipamentos similares, durante a realização de sessões ordinárias, extraordinárias e solenes no Plenário da Câmara Municipal de Renascença, bem como durante as reuniões de comissões.

Art. 2º Os aparelhos de telefone celular devem permanecer desligados ou em modo silencioso, e, caso haja urgência no atendimento de uma ligação ou até mesmo efetuá-la, o Vereador deverá comunicar o fato a Presidência e pedir licença para retirar-se do Plenário ou da Sala de Reuniões para fazer uso do mesmo.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Renascença, aos dias 27 de Março de 2025.

ANA MARIA ZANINI
Presidente

Publicado por:
Aline Cristina Valandro
Código Identificador:7983633D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO N.º 2554, DE 27 DE MARÇO DE 2025

Substitui membros do Comitê de Segurança.

A **PREFEITA DE RENASCENÇA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a Resolução N º 2.212/2023-GS/SEED.

DECRETA:

Art. 1º Ficam instituídos os Comitês de Segurança Escolar Locais, no âmbito da Rede Municipal de ensino, ficando assim compostos:

I - ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA IDA KUMMER
Ivonete de Lourdes Simonetti Rodrigues – Diretora
Doles Catarina Pichi – Representante dos profissionais da Educação
Elcinei de Fatima Bortot Ruaro - Representante dos profissionais da Educação

II - CMEI GIRASSOL
Eduarda Gabrieli Colombo – Diretora
Silvia Leticia Capelin – Representante dos profissionais da Educação
Lucila Zanini - Representante dos profissionais da Educação

Art. 2º São atribuições do Comitê de Segurança Escolar Local:
I - Informar e orientar a comunidade escolar sobre as ações que visam à segurança escolar;
II - Reportar, de forma imediata, ao Comitê de Segurança Escolar Regional, via relatório diário compartilhado, os casos de suspeita ou de comprovação de ato que represente ameaça à segurança escolar;
III - Conduzir as articulações necessárias, conforme orientações do Comitê de Segurança Escolar Regional, aos casos a que se aplica o inciso II deste artigo.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto n° 2339/2023.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do executivo municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos vinte e sete dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco.

FABIELI MANFREDI
Prefeita

Publicado por:
Valeria Dallagnol
Código Identificador:69273D59

SECRETARIA DE SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE – CMS MUNICIPIO DE RENASCENÇA – ESTADO DO PARANÁ

Resolução 002/2025

Dispõe sobre a aprovação do Relatório Anual de Gestão – RAG do exercício de 2024.

O Conselho Municipal de Saúde – CMS do Município de Renascença – Pr., no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº. 8.080 de 19 de setembro de 1990, pela Lei nº. 8142 de 28 de dezembro de 1990, pela Resolução nº 453 do CNS de 10 de maio de 2012 e pela Lei Municipal nº. 1124 de 31 de março de 2010.
Considerando a deliberação da Plenária realizada em 27 de março de 2025, Ata nº 004.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovaro Relatório Anual de Gestão, do exercício de 2024, sem ressalvas, com todos os dados apresentados na plenária.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Renascença-PR, 27 de março de 2025.

TEREZA ANA GIACOMINI
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Allana Thayná da Silva
Código Identificador:BA405948

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 080 - DISPENSA N.º 90001/2025

EXTRATO DO CONTRATO N.º 080/2025

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 01.612.911/0001-32, com sede administrativa na Avenida 4 de setembro, n.º 614.
CONTRATADO: FSG COMERCIO E CONSULTORIA LICITATORIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 54.974.490/0001-56, com sede na R PORTO VELHO, 323 - CEP: 83015190 - BAIRRO: COSTEIRA.
LICITAÇÃO: Processo dispensa 90001/2025
OBJETO: Aquisição de mochilas e acessórios para os professores da rede municipal de ensino, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.
VALOR TOTAL: R$ 10.437,90(Dez Mil, Quatrocentos e Trinta e Sete Reais e Noventa Centavos)
PRAZO DE VIGÊNCIA: De 27 de março de 2025 à 11 de fevereiro de 2025.
DATA DE ASSINATURA:27 de março de 2025

Reserva do Iguaçu, 27 de março de 2025.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Junior Augusto de Souza
Código Identificador:94E0ABDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA 90007/2025

Aviso de
CONTRATAÇÃO
DIRETA
90007/2025

CONTRATANTE (UASG)
Município de Reserva do Iguaçu (000980878)

OBJETO
Contratação de aquisição de sêmen, vacina e produtos de uso veterinário, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO
R$ 33.548,31 (trinta e três mil, quinhentos e quarenta e oito reais, trinta e um centavos).

DATA DA SESSÃO
Dia: 02/05/2025

HORÁRIO DA FASE DE LANCES
Das 8h 30 min até 14h 30min

LOCAL
Sistema Compras.gov.br (https://www.gov.br/compras/pt-br).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:
Menor preço por item

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS
SIM

Publicado por:
Alessandro Dos Anjos
Código Identificador:147E50F7

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO - CONTRATO N.º 105/2023 - INEX. 012/2023

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO

CONTRATANTE:O **MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 01.612.911/0001-32, com endereço à Avenida 04 de Setembro, n.º 614, Centro, Reserva do Iguaçu/PR
CONTRATADO: A empresa **AUTO POSTO CANAAN LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 04.202.351/0001-36, com sede na Rodovia BR. 277, KM 254, cidade de Irati/PR
LICITAÇÃO: INEXIGIBILIDADE N.º 012/2023 – CONTRATO N.º 105/2023
OBJETO: "CREDENCIAMENTO DE POSTO PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEL AUTOMOTIVO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DOS VEICULOS DA SECRETARIA DE SAÚDE EM VIAGEM A CIDADE DE CURITIBA/PR".
VALOR TOTAL: R$ 394.875,38 (trezentos e noventa e quatro mil, oitocentos e setenta e cinco reais e trinta e oito centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 26 de abril de 2026.
DATA DE ASSINATURA:27 de março de 2025.

Reserva do Iguaçu, 27 de março de 2025.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Junior Augusto de Souza
Código Identificador:3D16B21C

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR - CONTRATO N.º 091/2023 - DISPENSA 010/2023

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO
DE PRAZO E VALOR

CONTRATANTE:O **MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 01.612.911/0001-32, com endereço à Avenida 04 de Setembro, n.º 614, Centro, Reserva do Iguaçu/PR
LOCADOR: O Sr. **JOSÉ OLINTO PINHEIRO**, pessoa física de direito privado, residente na Rua Antenor Caldas, n.º 260, Centro, cidade de Reserva do Iguaçu/PR, denominado locador.
LICITAÇÃO: DISPENSA N.º 010/2023 – CONTRATO N.º 091/2023.
OBJETO: "ALUGUEL DE IMÓVEL COMERCIAL LOCALIZADO NO MUNICIPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, OBJETIVANDO A CENTRALIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO ESPAÇO DO 16º BPM-DPM DE RESERVA DO IGUAÇU/PR."
VALOR TOTAL: R$ 20.280,00 (vinte mil, duzentos e oitenta reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: De 04 de abril de 2025 à 04 de abril de 2026.
DATA DE ASSINATURA:27 de março de 2025.

Reserva do Iguaçu, 27 de março de 2025.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Junior Augusto de Souza
Código Identificador:AFC4D420

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PREGÃO ELETRONICO Nº 16/2025

EXTRATO DE PREGÃO ELETRONICO Nº 16/2025
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SISTEMA (S) DE GERAÇÃO DE ENERGIA FOTOVOLTAICA, CONECTADO À REDE ON-GRID DA CONCESSIONÁRIA DE ENERGIA, DE ACORDO COM O INSTRUMENTO DE REPASSE N° 4122008/2023 ENTRE O MUNICÍPIO DE RIO AZUL E A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – PROGRAMA ITAIPU MAIS QUE ENERGIA
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: MORK SOLAR - PRODUTOS E SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA. - EPP
CNPJ.: 24.616.322/0001-28
Embasamento Legal: Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal Nº 07/2024
Rio Azul, 27 de março de 2025.

(A) LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO DE CONTRATO 022/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: MORK SOLAR - PRODUTOS E SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA. - EPP
CNPJ.: 24.616.322/0001-28
VALOR: R$ **620.000,00** (Seiscentos e Vinte Mil Reais).
PRAZO DA DURAÇÃO DO CONTRATO: De **27/03/2025** à **26/03/2026.**
ASSINATURA: 27/03/2025
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

(A)EDHER TULIO DE ALMEIDA
Representante

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:DBFE5F24

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO, Nº. 39/2025

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
O Município de Rio Azul, Estado do Paraná, torna público para o conhecimento dos interessados, que se encontra aberto o Pregão ELETRÔNICO, nº. 39/2025, do tipo MENOR PREÇO por item/lote, modo de disputa: aberto/fechado, com data de abertura para o dia 11 de abril de 2025, às 08 Hr 00 min, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÕES FUTURAS E PARCELADAS DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PERSIANAS (EM TECIDO E PVC), VIDRO INCOLOR (BLINDEX), PELÍCULA JATEADA E TELA MOSQUITEIRA, nos termos da Lei nº 14.133/2021 Decretos Municipais n.º 07/2024 e as exigências estabelecidas neste Edital, através da plataforma eletrônica BLL. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir das 08 hr 00 min do dia 28/03/2025 às 07 hr 59 min do dia 11/04/2025, início da fase de lances às 08 hrs 30 min do dia 11/04/2025. O Edital e demais informações encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Rio Azul-PR, no Departamento de Licitações, situado à Rua Guilherme Pereira, 482, no horário das 8:00h às 11h e 45min e das 13h às 17h e nos endereços eletrônicos http://www.rioazul.pr.gov.br/licitacao e https://bll.org.br/ partir do dia 28 de março de 2025.

Rio Azul, 27 de março de 2025.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:40A10038

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO, Nº. 40/2025

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
O Município de Rio Azul, Estado do Paraná, torna público para o conhecimento dos interessados, que se encontra aberto o Pregão ELETRÔNICO, nº. 40/2025, do tipo MENOR PREÇO por item/lote, modo de disputa: aberto/fechado, com data de abertura para o dia 11 de abril de 2025, às 08 Hr 00 min, cujo objeto é o AQUISIÇÃO DE SMARTPHONE COM SISTEMA OPERACIONAL IOS E ANDROID, nos termos da Lei nº 14.133/2021 Decretos Municipais n.º 07/2024 e as exigências estabelecidas neste Edital, através da plataforma eletrônica BLL. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir das 08 hr 00 min do dia 28/03/2025 às 07 hr 59 min do dia 11/04/2025, início da fase de lances às 08 hrs 30 min do dia 11/04/2025. O Edital e demais informações encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Rio Azul-PR, no Departamento de Licitações, situado à Rua Guilherme Pereira, 482, no horário das 8:00h às 11h e 45min e das 13h às 17h e nos endereços eletrônicos http://www.rioazul.pr.gov.br/licitacao e https://bll.org.br/ partir do dia 28 de março de 2025.

Rio Azul, 27 de março de 2025.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:0725500A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO, Nº. 41/2025

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
O Município de Rio Azul, Estado do Paraná, torna público para o conhecimento dos interessados, que se encontra aberto o Pregão ELETRÔNICO, nº. 41/2025, do tipo MENOR PREÇO por item/lote, modo de disputa: aberto/fechado, com data de abertura para o dia 14 de abril de 2025, às 08 Hr 00 min, cujo objeto é o ELABORAÇÃO DE ESTUDO DETALHADO DE TRATABILIDADE DE CAPTAÇÃO SUBTERRANEA PARA A ÁGUA DE CONSUMO HUMANO COM REMOÇÃO DE METAIS (FERRO E MANGANÊS EM EXCESSO), CONFORME DEFINE OS LIMITES DA PORTARIA 888/2021 MS, CONTENDO O MELHOR SISTEMA A SER UTILIZADO VISANDO CUSTO- BENEFICIO E A INSTALAÇÃO DESTE SISTEMA NA COMUNIDADE FAXINAL DOS PAULAS – RIO AZUL-PR E ELABORAÇÃO DE ESTUDO DETALHADO PARA DESFLUORETAÇÃO ÁGUA DE CAPTAÇÃO SUBTERRANEA PARA CONSUMO HUMANO (EXCESSO DE FLUORETOS), CONFORME ESTABELECE A PORTARIA 888/2021 MS, CONTENDO A MELHOR ALTERNATIVA VISANDO CUSTO- BENEFICIO E A INSTALAÇÃO DESTE SISTEMA NA COMUNIDADE RIO AZUL DE CIMA – RIO AZUL-PR, nos termos da Lei nº 14.133/2021 Decretos Municipais n.º 07/2024 e as exigências estabelecidas neste Edital, através da plataforma eletrônica BLL. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir das 08 hr 00 min do dia 28/03/2025 às 07 hr 59 min do dia 14/04/2025, início da fase de lances às 08 hrs 30 min do dia 14/04/2025. O Edital e demais informações encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura

Municipal de Rio Azul-PR, no Departamento de Licitações, situado à Rua Guilherme Pereira, 482, no horário das 8:00h às 11h e 45min e das 13h às 17h e nos endereços eletrônicos http://www.rioazul.pr.gov.br/licitacao e https://bll.org.br/ partir do dia 28 de março de 2025.

Rio Azul, 27 de março de 2025**.**

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:2FAD2AD2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO, Nº. 42/2025

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
O Município de Rio Azul, Estado do Paraná, torna público para o conhecimento dos interessados, que se encontra aberto o Pregão ELETRÔNICO, nº. 42/2025, do tipo MENOR PREÇO por item/lote, modo de disputa: aberto/fechado, com data de abertura para o dia 14 de abril de 2025, às 08 Hr 00 min, cujo objeto é o LICITAÇÃO PÚBLICA OBJETIVANDO REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS E PARCELADAS DE MATERIAIS DE LIMPEZA PESADA, EQUIPAMENTOS PERMANENTES E DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E RECREAÇÃO DE RIO AZUL, nos termos da Lei nº 14.133/2021 Decretos Municipais n.º 07/2024 e as exigências estabelecidas neste Edital, através da plataforma eletrônica BLL. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir das 08 hr 00 min do dia 28/03/2025 às 07 hr 59 min do dia 14/04/2025, início da fase de lances às 08 hrs 30 min do dia 14/04/2025. O Edital e demais informações encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Rio Azul-PR, no Departamento de Licitações, situado à Rua Guilherme Pereira, 482, no horário das 8:00h às 11h e 45min e das 13h às 17h e nos endereços eletrônicos http://www.rioazul.pr.gov.br/licitacao e https://bll.org.br/ partir do dia 28 de março de 2025.

Rio Azul, 27 de março de 2025.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:3221B593

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE RETIFICAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2025

AVISO DE RETIFICAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2025

O Município de Rio Azul, Estado do Paraná, torna público para o conhecimento dos interessados, que se encontra retificado o Chamamento Pública nº 02/2025, que tem por objeto MINISTRAR AULAS DE TAEKWONDO E JIU-JITSU, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E RECREAÇÃO. A Documentação para Habilitação deverá ser endereçada à Comissão de Licitações no período compreendido entre os dias 28**/03/2025 às 08hr ao dia 17/04/2025 às 08hr e 29 min**, na Prefeitura do Município de Rio Azul-PR, na Rua Guilherme Pereira, 482, Centro. O edital e seus anexos poderão ser obtidos gratuitamente através do site:www.rioazul.pr.gov.br, ou, pessoalmente no departamento de licitações da Prefeitura Municipal de Rio Azul-PR. Maiores informações através do telefone (42) 3463-1122 ou pessoalmente no departamento de licitações.
Rio Azul, 27 de março de 2025.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:9EBDCF1C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO, Nº. 37/2025

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO
O Município de Rio Azul, Estado do Paraná, torna público para o conhecimento dos interessados, que se encontra RETIFICADO o Pregão ELETRÔNICO, nº. 37/2025, do tipo MENOR PREÇO por item/lote, modo de disputa: aberto/fechado, com data de abertura para o dia 10 de abril de 2025, às 08 Hr 00 min, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS E PARCELADAS DE UTENSÍLIOS DE COZINHA E MATERIAIS DE LIMPEZA, nos termos da Lei nº 14.133/2021 Decretos Municipais n.º 07/2024 e as exigências estabelecidas neste Edital, através da plataforma eletrônica BLL. O fim de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá até às 07 hr 59 min do dia 10/04/2025, início da fase de lances às 08 hrs 30 min do dia 10/04/2025. O Edital e demais informações encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Rio Azul-PR, no Departamento de Licitações, situado à Rua Guilherme Pereira, 482, no horário das 8:00h às 11h e 45min e das 13h às 17h e nos endereços eletrônicos http://www.rioazul.pr.gov.br/licitacao e https://bll.org.br/ partir do dia 27 de março de 2025.

Rio Azul, 27 de março de 2025.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:DCDED790

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
02º EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
02º EXTRATO DE TERMO ADITIVO
REFERENTE CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 01/2024
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL e **ASSOCIAÇÃO DE RECICLAGEM DE RIO AZUL - ARRA.**
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Por disposição do presente instrumento, e em conformidade com o artigo 6º, inciso LVIII, fica reajustado o valor de 4,17% o item 1 do Lote 1 passando de R$ 12.000,00 (doze mil reais) para R$ 12.500,90 (doze mil quinhentos reais e noventa centavos).
ASSINATURA: 27/03/2025.
FORO: Comarca de Rebouças

(A) LEANDRO JASINSKI -
Prefeito Municipal

(A) MARIZA DE FATIMA RIBEIRO -
Representante

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:C274CBB8

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DE DECISÃO

EXTRATO DE DECISÃO

Processo Administrativo Controle nº 02/2022
Interessada: Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – SENAI, CNPJ nº 03.776.284/0031-16.

Decisão: Considerando os elementos constantes dos autos e o Parecer Conclusivo da Comissão Especial, designada pela Portaria nº 209/2022,

DECIDO pelo pagamento das despesas constantes nas Notas Fiscais 3112, 3113, 3114, 3115, 3116 e 3155, no valor de R$40.782,00 (quarenta mil e setecentos e oitenta e dois reais), ao Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – SENAI, CNPJ nº 03.776.284/0031-16. Em observância à orientação técnica da Comissão Especial, determino que o referido pagamento se dê utilizando a natureza de despesa "indenização".

Rio Azul-PR, 27 de março de 2025.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:34CCFF4C

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 71/2025

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista as disposições da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 07/2024;

Considerando que em 29 de maio de 2024, o Município de Rio Azul firmou com a empresa AR Limp Ltda., CNPJ nº.: 31.314.488/0001-55, a Ata de Registro de Preços nº 131/2024, para o fornecimento de equipamentos e móveis para a Secretaria Municipal de Assistência Social;
Considerando que a referida ata de registro de preços foi firmada sob a vigência da Lei nº 14.133/2021, devendo se submeter aos ditames destas normativas;
Considerando que em 24 de junho de 2024 foram emitidas as Notas de Empenhos nº 5137/2024 e 5138/2024; em 02 de julho de 2024 foi emitida a Nota de Empenho nº 5842/2024 e em 16 de agosto de 2024 foi emitida a Nota de Empenho nº 7193/2024, para o fornecimento de eletrodomésticos;
Considerando que em 31 de outubro de 2024 a empresa foi notificada pela gestora de contratos em função do atraso na entrega dos produtos;
Considerando que até o presente momento a empresa não efetuou a entrega dos produtos;
Considerando a necessidade de dar continuidade à execução do objeto, tendo em vista o interesse público envolvido;
Considerando a necessidade de apurar eventual descumprimento de obrigação prevista na ata de registro de preços e a necessidade de garantir o contraditório e ampla defesa da empresa interessada,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instaurado procedimento administrativo para apuração de responsabilidade e eventual aplicação de sanção administrativa à empresa AR Limp Ltda., CNPJ nº.: 31.314.488/0001-55, relativamente ao possível descumprimento das obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços nº 131/2024, designando para atuar como autoridade julgadora com competência para a aplicação das penalidades previstas na ata de registro de preços e no edital, a Secretária Municipal de Administração, Sra. Roseli Surmacz Gurski, nos termos do §1º art. 187 do Decreto Municipal nº 07/2024.

Art. 2º - O procedimento a ser seguido é o previsto no §1º art. 187 do Decreto Municipal nº 07/2024, sendo aplicadas supletivamente as normas da Lei 14.133/2021 e, subsidiariamente, as da Lei 9.784/99, sempre garantindo o direito à ampla defesa e contraditório à parte interessada.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal,

Rio Azul-PR, 27 de março de 2025.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carina Fatima Fucilini Debacz
Código Identificador:70736CFE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 72/2025

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista as disposições da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 07/2024;

Considerando que em 13 de junho de 2024, o Município de Rio Azul firmou com a empresa Garden Center Búzios Ltda., CNPJ nº.: 50.982.760/0001-10, a Ata de Registro de Preços nº 177/2024, para o fornecimento de grama em tapetes e adubo químico;
Considerando que a referida ata de registro de preços foi firmada sob a vigência da Lei nº 14.133/2021, devendo se submeter aos ditames destas normativas;
Considerando que em 14 de outubro de 2024 foi emitida a Nota de Empenho nº 9344/2024 para o fornecimento de 2.000,00m² de grama em tapetes de 1m² cada, da espécie São Carlos;
Considerando que em 07 de novembro de 2024 a empresa foi notificada pela gestora de contratos em função do atraso na entrega do produto;
Considerando que até o presente momento a empresa não efetuou a entrega do produto;
Considerando a necessidade de dar continuidade à execução do objeto, tendo em vista o interesse público envolvido;
Considerando a necessidade de apurar eventual descumprimento de obrigação prevista na ata de registro de preços e a necessidade de garantir o contraditório e ampla defesa da empresa interessada,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instaurado procedimento administrativo para apuração de responsabilidade e eventual aplicação de sanção administrativa à empresa Garden Center Búzios Ltda., CNPJ nº.: 50.982.760/0001-10, relativamente ao possível descumprimento das obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços nº 177/2024, designando para atuar como autoridade julgadora com competência para a aplicação das penalidades previstas na ata de registro de preços e no edital, a Secretária Municipal de Administração, Sra. Roseli Surmacz Gurski, nos termos do §1º art. 187 do Decreto Municipal nº 07/2024.

Art. 2º - O procedimento a ser seguido é o previsto no §1º art. 187 do Decreto Municipal nº 07/2024, sendo aplicadas supletivamente as normas da Lei 14.133/2021 e, subsidiariamente, as da Lei 9.784/99, sempre garantindo o direito à ampla defesa e contraditório à parte interessada.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal,

Rio Azul-PR, 27 de março de 2025.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carina Fatima Fucilini Debacz
Código Identificador:4DA3845B

RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PSS 01/2024

EDITAL Nº 026/2025 – PSS Nº 01/2024

CONVOCAÇÃO DE PESSOAL

APROVADO EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2024, PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO

DETERMINADO, CONFORME DECRETO Nº 80/2024 – HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO FINAL.

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento ao Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 01/2024, resolve:

CONVOCAR
Art. 1º. - O candidato abaixo relacionado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado nº 01/2024, conforme publicação de resultado final homologado através do Decreto nº 80/2024, para comparecer à Prefeitura Municipal de Rio Azul, dentro de 02 (dois) dias úteis, a contar da data de publicação do presente, para contratação imediata de 01 (um) Engenheiro Civil, com carga horária de 20h/s, munido de cópia da documentação abaixo relacionada, para fins de formalização de contrato:

CLASSIFICAÇÃO	NOME	EMPREGO
2º	ANDRESSA DE ANDRADE RISKE	Engenheiro Civil

Art. 2º - Os documentos a serem apresentados são os seguintes:
Fotocópia da Carteira de Identidade,
Fotocópia do CPF
Fotocópia Título de Eleitor;
Certidão de Quitação Eleitoral atualizada;
Fotocópia da Carteira Nacional de Habilitação;
Fotocópia do comprovante de quitação com as obrigações militares;
Uma foto colorida 3x4, recente;
Fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento, CPF do cônjuge;
Fotocópia da Certidão de Nascimento ou RG dos filhos e CPF dos filhos;
Fotocópia do comprovante de escolaridade exigido para o exercício do cargo/função pública, conforme previsto no quadro do item 2.1. do Edital nº 01/2024 – Abertura do PSS 01/2024;
01 (uma) cópia da Carteira de Trabalho onde consta o número, série e qualificação;
Fotocópia do número de inscrição do PIS/PASEP;
Fotocópia do comprovante de endereço atualizado;
Declaração de exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública;
Declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio e, se casado (a), a do cônjuge;
Declaração de não ter sido demitido do serviço público municipal, estadual, distrital ou federal;
Certidões negativas dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares onde tenha residido nos últimos oito anos, expedidas no máximo há seis meses;
Atestado de aptidão física e mental, capacitante ou incapacitante, com o objetivo de aferir se as condições físicas e psíquicas são adequadas ao exercício das atividades inerentes ao cargo;
Conta salário Banco SICREDI.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 25 de março de 2025.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talita Alexandre Guimarães
Código Identificador:CD46241A

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 70/2025

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Cancelar a pedido, a licença especial, concedida através da Portaria nº 35/2025 de 31 de janeiro de 2025, ao servidor **João Pedro Hagem dos Santos**, matrícula 859-1, a partir de 20 de março de 2025.
Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 21 de março de 2025.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talita Alexandre Guimarães
Código Identificador:3B1ED432

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 09 DE 26 DE MARÇO DE 2025

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 09 DE 26 DE MARÇO DE 2025

SÚMULA: Dispõe sobre a ciência e aprovação de parceria via Termo de Fomento à celebrar entre a Prefeitura Municipal e a Associação Esportiva Rioazulense, inscrita no CNPJ sob nº 34.099.031/0001-63.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Federal Nº 8.069/1990 e a Lei Municipal Nº 1007/2020 e, considerando a deliberação da plenária em reunião extraordinária realizada na data de 26 de março de 2025, constante na Ata nº 428 - CMDCA.
RESOLVE:
Art. 1º- Dispõe sobre a ciência e aprovação de parceria em Termo de Fomento à celebrar entre a Prefeitura Municipal e a Associação Esportiva Rioazulense, para a realização de repasses de recursos em favor da entidade através de orçamento financeiro do exercício de 2025 da Secretaria Municipal de Esportes e Recreação de Rio Azul/PR.
Art. 2º Aprovar após análise deste colegiado o Plano de Trabalho e Aplicação apresentado pela Associação Esportiva Rioazulense, no valor global de R$ 91.800,00 (noventa e um mil e oitocentos reais), o qual trata da execução do Projeto Escolinha de Futebol de Rio Azul para o período maio/2025 a abril/2026, voltado para o atendimento de crianças e adolescentes da faixa etária de 06 a 17 anos.
Art. 3º- Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.
Sala de Reuniões do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente,
Em Rio Azul-PR, 26 de março de 2025.

PUBLIQUE-SE.

ANA RITA VIANNA BONI
Presidente do CMDCA de Rio Azul/PR
Gestão 2025-2026

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:756BBA5A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA 109/2025- RH

PORTARIA Nº. 109 /2025

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. **PEDRO TABORDA DESPLANCHES,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de FÉRIAS a Sra. DIVINA PEREIRA SALES, servidora do quadro efetivo desta municipalidade, lotada no cargo de GARI, relativo ao período aquisitivo de 06/03/2024 à 05/03/2025, a partir do dia 05 de Março de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições ao contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 27 dias do mês de Março de 2025.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jesiel Desplanches
Código Identificador:66F2CDAA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DECRETO 086-2025-RH

DECRETO Nº. 086/2025

SÚMULA: Dispõe sobre Nomeação

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. **PEDRO TABORDA DESPLANCHES**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica Nomeado a partir desta data, o Sr. JOSE MENDES BUENO, brasileiro, Casado, residente e domiciliado na cidade de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, portador do RG nº 3136701./SSP-PR e do CPF nº. 890.129.259-91, para exercer o cargo em provimento de comissão de SECRETARIO MUNICIPAL RODOVIÁRIO, conforme a Lei municipal nº. 269/2007.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogada as disposições ao contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 27 dias do mês de Março de 2025.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jesiel Desplanches
Código Identificador:E96AF355

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO IVAÍtorna público que irá requerer ao Instituto Água e Terra, a **Licença Ambiental Simplificada**para **Unidade de recebimento, triagem, coleta, transporte, segregação, e acondicionamento de resíduos sólidos da construção civil**a ser implantada **no Lote de Terras Rural FAZENDA DO PINHO - GLEBA C, Gleba Ribeirão Bonito, Secção Sul 02, Rio Branco do Ivai/PR**.

Publicado por:
Antonio Carlos Rosa Hass
Código Identificador:6D521F66

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
EDITAL 016-2025- ADM

EDITAL Nº 16/2025
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado Aberto pelo Edital **nº 14/2025**, do Município de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVEM,

PUBLICAR A HOMOLOGAÇÃO DOS CANDIDATOS INSCRITOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO ABERTO PELO EDITAL Nº 14/2025, de 11 de março de 2025, conforme relação nominal abaixo:

CARGO – TÉCNICO DE ENFERMAGEM	
INSCRIÇÃO	**NOME**
001	Maria Aparecida de Oliveira
004	José Carlos Pereira Gomes
005	Samara Lourenço Carneiro
006	Aime Taire Borim
007	Geovani Martins de Souza
009	Suzana Linhares
012	Samuel Teodoro da Silva

CARGO – TÉCNICO DE RAIO-X	
INSCRIÇÃO	**NOME**
011	Bianca Poliana Gomes

CARGO – DENTISTA/ODONTÓLOGO	
INSCRIÇÃO	**NOME**
002	Omar Iser Casals
003	Ana Luísa Afonso Vanzo
008	Mariana de Fátima da Silva
010	Beatriz de Barros Nascimento

Rio Branco do Ivaí, 28 de março de 2025.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

ALINE A. R. DOS SANTOS
Presidente da Comissão Organizadora

Publicado por:
Jesiel Desplanches
Código Identificador:077375C7

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
EDITAL 017-2025- ADM

EDITAL Nº 17/2025
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado Aberto pelo Edital **nº 15/2025**, do Município de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVEM,

PUBLICAR A HOMOLOGAÇÃO DOS CANDIDATOS INSCRITOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO ABERTO PELO EDITAL Nº 15/2025, de 18 de março de 2025, conforme relação nominal abaixo:

CARGO – FISIOTERAPEUTA	
INSCRIÇÃO	**NOME**
001	Marilza Rosalina dos Santos
002	Maria Eduarda da Silva
003	Lucimara dos Santos Moreira Ferreira
004	Rosiane Rodrigues de Souza
005	Rui Gustavo do Nascimento Veloso

Rio Branco do Ivaí, 28 de março de 2025.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

ALINE A. R. DOS SANTOS
Presidente da Comissão Organizadora

Publicado por:
Jesiel Desplanches
Código Identificador:F6935F7C

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA 110-2025-ADM

PORTARIA Nº. 110/2025

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. **PEDRO TABORDA DESPLANCHES,** no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o Servidor, **Ademir de Jesus Pontes,** funcionário público do quadro efetivo desta municipalidade, lotado no cargo de **OFICIAL ADMINISTRATIVO,** para responder como **Fiscal do Concedente,** no Convênio realizado entre Município e a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS (APAE),** de RIO BRANCO DO IVAÍ -PR

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrario.
Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 28 dias do mês Março de 2025.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jesiel Desplanches
Código Identificador:37F4BDBF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
ATA N°002/2025

Aos vinte e seis dias do mês de março de 2025, de forma presencial, ocorreu a 2ª Reunião Extraordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) do município de Rio Branco do Sul, para deliberar sobre a seguinte pauta: **1. Prestação de contas dos repasses do FIA: Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersetorial às Famílias com Gestantes e/ou Crianças de 0 a 6 anos de idade - Primeira Infância 2022 - 2° semestre de 2024; Incentivo Apoio a Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente, por meio do acesso a produtos de Higiene Íntima 2023 - 2° semestre de 2024; Incentivo para Prevenção ao uso, abuso e transição à dependência de álcool e outras drogas 2018 de 01/07 a 13/12/2024 – Final; Programa Liberdade Cidadã 2017 de 01/07 a 13/12/2024 – Final; Projeto Parque Acessível para crianças e adolescentes com deficiência 2023 - 2º Semestre de 2024; Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos 2017 de 01/07 a 13/12/2024 –Final; e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos 2021 de 01/07 a 13/12/2024 – Final..** A reunião foi iniciada pela secretária executiva, Jennifer Christiane Geffer Paes Schwartz, que agradeceu a presença de todos. Em seguida a Diretora de Planejamento Leticia Trein realizou a prestações de contas de sete repasses do FIA, detalhando a execução de cada recurso nos períodos indicados través do Sistema de Acompanhamento do Cofinanciamento Estadual Fundo a Fundo – SIFF, que foi projetado durante a reunião para que todos os presentes pudessem acompanhar. A Diretora iniciou pelo repasse **"Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersetorial às Famílias com Gestantes e/ou Crianças de 0 a 6 anos de idade - Primeira Infância",** relembrando que o recurso foi programado para a realização da Brinquedoteca, que parte já foi executada com assessoria para a licitação dos itens e capacitação dos professores. O saldo atual deverá pagar os itens que estão sendo licitados pelo município. Não houve execução do recurso no período do **2° semestre de 2024**. Os Conselheiros presentes indicaram a **APROVAÇÃO TOTAL** da prestação de contas e aprovaram a **REPROGRAMAÇÃO DO SALDO REMANESCENTE**. A seguir, a Diretora iniciou a prestação de contas do **"Incentivo Apoio a Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente, por meio do acesso a produtos de Higiene Íntima",** explicando ao Conselho que parte do repasse foi executada de maneira equivocada. O valor de R$ 5.495,20 foi usado para compra de gêneros alimentícios. A Diretora explicou aos presentes que a Contabilidade associa mais de uma conta corrente a uma única fonte, o que resultou no equívoco apontado. Após consultar apoio técnico da Secretaria do Desenvolvimento Social e Família, Letícia explicou que o recurso deverá ser devolvido, mas uma análise interna do DIAFI indicou que há recurso disponível de fonte própria para a compensação necessária. A devolução já está em curso pelo departamento financeiro. Diante do exposto, o Conselho indicou a **APROVAÇÃO TOTAL** da prestação de contas referente ao **2° semestre de 2024** e também **A REPROGRAMAÇÃO DO SALDO REMANESCENTE**. Sobre o repasse **"Programa Liberdade Cidadã",** a Diretora demonstrou através da tela de "saldos e lançamentos" que em dezembro de 2024 houve execução de R$ 6.981,17, cuja nota fiscal circulou a seguir entre os presentes para verificação das despesas realizadas. Os Conselheiros deliberaram pela **APROVAÇÃO TOTAL** da prestação e pela **DEVOLUÇÃO DO SALDO REMANESCENTE** atualizado, considerando esta a **PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL** do repasse. Em seguida, na análise do recurso para aquisição do "Parque Acessível para crianças e adolescentes com deficiência", a Diretora exibiu a nota fiscal da compra do equipamento objeto da deliberação no valor de R$ 23.172,00, restando um saldo de R$ 1.715,92. Os Conselheiros, por sua vez, **APROVARAM TOTALMENTE** a prestação de contas e deliberaram pela **DEVOLUÇÃO DO SALDO REMANESCENTE**, considerando esta a **PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL** do repasse. A seguir, a análise do recurso referente ao "**Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - 2017**" indicou que não houve execução no período referente ao 2° semestre de 2024. Tendo em vista o saldo de R$ 641,78, o Conselho deliberou pela **DEVOLUÇÃO DO SALDO REMANESCENTE** e considerou esta a **PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL** do repasse. Sobre o repasse do "**Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – 2021**" restou demonstrada a execução de R$ 21.344,29, no período do 2° semestre de 2024. As notas fiscais com as despesas realizadas foram objeto de análise pelos presentes. A Diretora explicou que restou um saldo R$ 5.044,11, que deverá ser devolvido, uma vez que não é possível a reprogramação. Deste modo, os Conselheiros deliberaram pela **APROVAÇÃO TOTAL** da prestação de contas, a **DEVOLUÇÃO DO SALDO REMANESCENTE**, considerando esta a **PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL** do repasse. Finalmente, o repasse "Incentivo para prevenção ao uso, abuso e transição à dependência de álcool e outras drogas" foi analisando. As notas fiscais foram disponibilizadas indicando as despesas realizadas com capacitações das equipes técnicas e gestão, aquisição de gêneros alimentícios para os equipamentos onde os jovens são atendidos e acompanhados, e pagamento da Psicóloga que atende o público-alvo da deliberação. Todo o saldo que estava em conta foi utilizado. Desta forma, o Conselho **APROVOU TOTALMENTE** a prestação de contas e considerou esta a **PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL** do repasse. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada, e eu, Jennifer Christiane Geffer Paes Schwartz, Secretária Executiva dos Conselhos Municipais, lavrei a presente ata.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO:

Loruana Ceccon Cavalheiro
Assinatura:

Aline Souto Lopes
Assinatura:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Flávia Michele Cumin Souza
Assinatura:

Salete Aparecida Faria
Assinatura:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Lucimara Aparecida De Oliveira
Assinatura:

Ana Cristina Cordeiro Marchioro
Assinatura:

PROCURADORIA MUNICIPAL
Victória Letícia Trevisan Borba
Assinatura:

Letícia Galdi Righi Ramos
Assinatura:

SOCIEDADE CIVIL
ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E INFÂNCIA – APMI
Raquel Stresser de Jesus Pedroso
Assinatura:

Patricia Deiziele Vaz Correa
Assinatura:

COLÉGIO ESTADUAL MARIA DA LUZ FURQUIM
Eliane Geffer Machado Bruning
Assinatura:

Mariles do Rocio Cordeiro Paes
Assinatura:

Colégio Estadual Zacarias Cardoso de Cristo
Elaine Aparecida Viana
Assinatura:

Dirlei de Fátima Brande Martins
Assinatura:

Colégio Cívico Militar Manoel Borges de Macedo
Rafaela Sarnick Cavasssin
Assinatura:

João Roberto Costa Rosa
Assinatura:

CONVIDADOS PERMANENTES

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA:
Jonas Augusto da Silva
Assinatura:

Elisabete Elias dos Santos Raab
Assinatura:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E CULTURA
Danilo Felipe Rausis Pedroso
Assinatura:

Jennifer Fernanda Martins Stocchero
Assinatura

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:CE0584CC

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RESOLUÇÃO Nº 002/2025

"Dispõe sobre a aprovação das prestações de contas, reprogramações e devoluções de saldos dos repasses Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersetorial às Famílias com Gestantes e/ou crianças de 0 a 06 anos de idade – Primeira Infância 2022; Incentivo Apoio a Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente, por meio do acesso a produtos de Higiene Íntima 2023; Incentivo para Prevenção ao uso, abuso e transição à dependência de álcool e outras drogas 2018; Programa Liberdade Cidadã; Projeto Parque Acessível para crianças e adolescentes com deficiência 2023; Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos 2017; Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos 2021."

O **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE RIO BRANCO DO SUL** (CMDCA/RBS), no uso de suas competências atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal N° 1.095/2015, e de acordo com deliberação em Reunião Extraordinária do dia 26 de março de 2025,

R E S O L V E:

Art. 1º. APROVAR totalmente a prestação de contas do repasse **Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersetorial às Famílias com Gestantes e/ou crianças de 0 a 06 anos de idade – Primeira Infância (2022)** referente ao 2° semestre de 2024 e a reprogramação do saldo remanescente para o exercício 2025;

Art. 2º. APROVAR totalmente a prestação de contas do repasse **Incentivo Apoio a Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente, por meio do acesso a produtos de Higiene Íntima 2023** referente ao 2º semestre de 2024, a reposição de valores e a reprogramação do saldo remanescente para o exercício 2025;

Art. 3º. APROVAR totalmente a **PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL** do repasse **Incentivo para Prevenção ao uso, abuso e transição à dependência de álcool e outras drogas 2018** referente ao período entre 01/07 a 13/12/2024;

Art. 4º. APROVAR totalmente a prestação de contas final do repasse **Programa Liberdade Cidadã** referente ao período de 2017 de 01/07 a 13/12/2024 e a devolução do saldo remanescente;

Art. 5º. APROVAR totalmente a **PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL** do repasse **Projeto Parque Acessível para crianças e adolescentes com deficiência (2023)** referente ao 2º Semestre de 2024, e a **DEVOLUÇÃO DO SALDO** remanescente;

Art. 6º. APROVAR totalmente a **PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL** do repasse **Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (2017)** referente ao período entre 01/07 a 13/12/2024 e a **DEVOLUÇÃO DO SALDO** remanescente;

Art. 7º. APROVAR totalmente a **PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL** do repasse **Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (2021)** referente ao período entre 01/07 a 13/12/2024 e a **DEVOLUÇÃO DO SALDO** remanescente;

Art. 8º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco do Sul, 26 de março de 2025.

ALINE SOUTO LOPES
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:321CF85D

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE RIO BRANCO DO SUL 1º BIMESTRE DE 2025

Rio Branco do Sul, 27 de março de 2025

A Presidente do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente Aline Souto Lopes, no uso de suas atribuições torna público o quantitativo de crianças e adolescentes que foram atendidos no primeiro bimestre de 2025 pelos Equipamentos Socioassistenciais e

pelo Conselho Tutelar desta municipalidade, de acordo com o constante no anexo I do presente relatório.

Atenciosamente,

ALINE SOUTO LOPES
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

ANEXO I
RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
PERÍODO 01/01/2025 A 28/02/2025

Centro de Referência de Assistência Social – CRAS:

Mês	Público	Atendimento	Serviço
Janeiro	Crianças/Adolescentes	155 Atendimentos	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo – SCFV
Fevereiro	Crianças/Adolescentes	157 Atendimentos	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo – SCFV

Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS:

Mês	Público	Atendimento	Serviço
Janeiro	Crianças/Adolescentes	30 Atendimentos	Serviço de Proteção e Atendimento Especializado à Família e Indivíduos – PAEFI
Fevereiro	Crianças/Adolescentes	53 Atendimentos	Serviço de Proteção e Atendimento Especializado à Família e Indivíduos – PAEFI
Janeiro	Crianças/Adolescentes	19 Atendimentos	Serviço de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto – MSE
Fevereiro	Crianças/Adolescentes	19 Atendimentos	Serviço de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto – MSE

Unidade de Acolhimento Institucional – Lar Primavera

Mês	Público	Atendimento	Serviço
Janeiro	Crianças/Adolescentes	37 Atendimentos	Acolhimento Institucional
Fevereiro	Crianças/Adolescentes	18 Atendimentos	Acolhimento Institucional

Conselho Tutelar:

Mês	Público	Atendimento	Serviço
Janeiro	Crianças/Adolescentes	345 Atendimentos	Conselho Tutelar
Fevereiro	Crianças/Adolescentes	474 Atendimentos	Conselho Tutelar

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:3281559D

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO N.º 7.761/2025

"Dispõe sobre a exoneração de Servidor na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul."

KARIME FAYAD, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições legais, com base do disposto na Lei Orgânica Municipal e na Lei Municipal nº 1.466, de 19 de dezembro de 2024,

D E C R E T A:

Art. 1° Exonerar a servidora **LUCIA VERONICA JULIANI**, portadora da matrícula funcional n° 53501, do cargo de Diretor Nível 2, na Secretaria Municipal de Finanças, nomeada pelo Decreto nº 7.650/2025, a partir de 01 de Março de 2025.

Art. 2° Exonerar a servidora **CASSIA CORDEIRO WASSELIO**, portadora da matrícula funcional n° 91911, do cargo de Diretor de Departamento, na Secretaria Municipal de Finanças, nomeada pelo Decreto nº 5.756/2021, a partir de 02 de fevereiro de 2025.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, em 25 de março de 2025.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:10A93902

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO N.º 7.762/2025

"Dispõe sobre a nomeação de Servidores na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul."

KARIME FAYAD, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições legais, com base do disposto na Lei Orgânica Municipal e na Lei Municipal nº 1.466, de 19 de dezembro de 2024,

D E C R E T A:

Art. 1° Nomear a servidora **CASSIA CORDEIRO WASSELIO**, portadora do RG nº XX.XXX.793-1, para exercer o cargo de **Diretor Nível 2**, Símbolo DAS-2, na Secretaria Municipal de Finanças, a partir de 17 de Março **de 2025.**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, em 25 de março de 2025.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:B16F1E99

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a execução da obra de engenharia destinada à construção de um edifício em alvenaria para a Escola de Tempo Integral Nilce Faria, no município de Rio Branco do Sul. **TIPO DE LICITAÇÃO**: Menor Preço. **VALOR MÁXIMO**: R$ 15.006.985,85. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Das 13:00 horas, do dia 28/03/2025, até às 08:00 horas do dia 12/05/2025. **ABERTURA DAS PROPOSTAS**: Dia 12/05/2025, às 08:30 horas**. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** Dia 12/05/2025 às 09:00 horas**,** no endereço eletrônico: www.bll.org.br – Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL. **EDITAL**: Estará disponível aos interessados, no site http://www.riobrancodosul.pr.gov.br, no link Portal da Transparência, no site da BLL www.bll.org.br e na PNCP – Portal Nacional de Compras Públicas do dia 28/03/2025 ao dia 12/05/2025. **INFORMAÇÕES**: poderão ser obtidas no site ou pelo telefone: (041) 98881-6632, das 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h. Rio Branco do Sul, 27/03/2025.

CRISLEINE DOS SANTOS LEONART
Departamento de Compras e Licitação

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:885FE842

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO PE 010/2025

TORNA SEM EFEITO a publicação constante na Edição 3241 de 24/03/2025 do Diário Oficial do Município referente ao Edital de Classificação Pregão Eletrônico º 010/2025. Rio Branco do Sul, 27/03/2025.

HELOISE CAMILA DOS SANTOS BRANDT
Departamento de Compras e Licitações

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:D0D660DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO- 1º ADITIVO AO CONTRATO DE FINANCIAMENTO

1º ADITIVO AO CONTRATO DE FINANCIAMENTO N.º 40/00075-3 Extrato: Contrato nº 40/00075-3. Objeto: Operação de Crédito, Dispositivo legal: Lei nº 14.133/2021. Partes: Banco do Brasil S.A., CNPJ/ME 00.000.000/0001-91, por meio da sua agência Escritório Municípios do Paraná, prefixo 5765-7, localizada na Cidade de Curitiba, Paraná o Município de Rio Branco do Sul, CNPJ 76.105.576/0001-85. OBJETO DO ADITIVO: ALTERAÇÃO DO PARÁGRAFO PRIMEIRO DA CLÁUSULA SEGUNDA, PARA QAUE CONSTE COM A SEGUINTE REDAÇÃO: "*PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os recursos deste Contrato se destinam, única e exclusivamente, à aplicação na forma autorizada pela Lei Municipal no 1.350/2022, de 16/12/2022, alterada pela Lei Municipal no 1.464/2024, de 17/12/2024, que fazem parte integrante e inseparável deste Contrato para todos os fins de direito*". Data de Assinatura: 27/03/2025.

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:482D6335

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - PARANÁ
PORTARIA 019/2025

PORTARIA Nº 19/2025

EMENTA: Prêmio "MULHER DESTAQUE", da Lei Municipal nº 3.357/2024, de 26 de abril de 2024.

O Presidente da Câmara Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, Vereador **ODAIR PEREIRA,** no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inciso II do art. 25 do Regimento Interno e pelo § 2º do art. 2º da Lei Municipal nº 3.357/2024, de 26 de abril de 2024:

RESOLVE:

Art. 1º Fica homologado o resultado da Comissão Especial, responsável pela análise e deliberação das indicações ao Prêmio "Mulher Destaque", nos termos dos § 2º, 3º e 4º do art. 2º da Lei Municipal nº 3.357/2024, de 26 de abril de 2024**.**

Art. 2º O Prêmio "Mulher Destaque" do ano de 2025 é concedido às seguintes personalidades femininas:

• **Beatriz da Silva Santos Schlichting** - Indicada pelo vereador Geovane de Lima
• **Beatriz Veronica Grossl Gonçalves** - Indicada pela vereadora Isabel Cristina Grossl;
• **Deizi Meister Colaço** - Indicada pelo vereador Landivo Assistente Social;
• **Elizabeth Schelbauer Francisco** - Indicada pelo vereador Francisco Veiga;
• **Eunice Dias Swarowski** - Indicada pela vereadora Neusa Heuko Swarowski
• **Ilse Rezler** - Indicada pelo vereador Elcio Josué Colaço;
• **Julieta Alves Francisco** - Indicada pelo vereador João Alves;
• **Kátia A. Borges Saliba** - Indicada pela vereadora Maria Célia Conte;
• **Leonides de Lourdes Valério Ruthes** - Indicada pelo vereador Odair Pereira
• **Leonor Maria Greinert** - Indicada pela vereadora Milene Torres Gonçalves Stall;
• **Lia Hening** - Indicada pelo vereador Felipe Stafin Mini;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 27 de Março de 2025.

ODAIR PEREIRA Presidente da Câmara Municipal de Rio Negro/PR	***ISABEL CRISTINA GROSSL*** Procuradora da Mulher da Câmara Municipal de Rio Negro/PR

Publicado por:
Wilson Mendes Junior
Código Identificador:B8414749

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOFTWARE PARTES:

PREFEITURA DE RIO NEGRO/PR e a Consignet Sistemas Ltda.

OBJETO: A concessão da licença de uso e a atualização de novas funcionalidades do Software CONSIGNET pela Consignet Sistemas Ltda, registrada no CNPJ sob o nº. 23.112.748/0001-81, ao PREFEITURA DE RIO NEGRO/PR, com o objetivo de permitir que entidades conveniadas e os próprios órgãos comerciais realizem consignações de descontos e outras operações em folha de pagamento por meio da internet.

PRAZO: O presente Contrato de Cessão Não Onerosa de Software entrará em vigor a partir de 17 (dezessete) de abril de 2025 (dois mil e vinte e cinco) permanecerá vigente pelo período de 60 (sessenta) meses.

DATA DE ASSINATURA: 21 de fevereiro de 2025.
FORO: Comarca de Maringá, estado do Paraná

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:203AA781

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
RESOLUÇÃO Nº 03/2025

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 1307/2002 que dá nova redação à Lei Nº. 648/90 de 20 de dezembro de 1990, que trata da Política Municipal de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências e suas alterações, em reunião extraordinária realizada de modo virtual, no dia 26 de março de 2025,

RESOLVE:
Art. 1º -Aprovar a Prestação de Contas – Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – Deliberação 109/2017 – CEDCA/PR, período de Julho/2024 à Dezembro/2024.
Art. 2º -Aprovar com ressalvas a Prestação de Contas – Incentivo Apoio a Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente, por meio do acesso a produtos de higiene íntima – Deliberação nº 078/2022 – CEDCA/PR, período de Julho/2024 à Dezembro/2024.
Art. 3º -Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sessão Plenária do CMDCA de Rio Negro - PR, em 26 de março de 2025.

JARDELI FABIANE VALERIO BURGHARDT
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:6D8B0E9C

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DECRETO 001/2025 - CIMU

"DISPÕE SOBRE A NOMEMAÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS".

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA DE MAFRA E RIO NEGRO - CIMU, através de seu presidente EMERSON MAAS, no uso de suas atribuições legais.
DECRETA:
Art. 1 - Fica através deste Decreto nomeada a Comissão Permanente de Licitação para o período de 26 de março de 2025 a 31 de dezembro de 2025, tendo função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos à licitação e ao cadastramento de licitantes.
Art. 2° - Os membros indicados para a Comissão Permanente de Licitação deverão garantir o princípio da isonomia entre os licitantes, no julgamento das propostas deverá ser observado o princípio da legalidade, impessoalidade, imparcialidade, publicidade e moralidade, vinculando ao instrumento convocatório que Ihe deu origem.
Art. 3º- Passam a fazer parte da Comissão Permanente de Licitação do Consórcio Intermunicipal de Mobilidade Urbana de Mafra - SC e Rio Negro – PR, conforme termos de nomeação:
Presidente: ROBINSON FERES (CPF: 684551869-68 - CIMU)
Membro: ANDRESSA BUCH (matrícula 254881501 – Prefeitura de Mafra - SC)
Membro: CLEVERSON JOSÉ RACHID (matrícula 1492-3 – Prefeitura de Rio Negro-PR)
Parágrafo Único - Os membros da comissão ora nomeados, não perceberão qualquer tipo de remuneração, vencimento ou gratificação pela respectiva nomeação, eis que prestarão serviço relevante ao Município de indicação.
Art. 4° - Os membros da Comissão poderão ser substituídos a qualquer tempo, sendo que a investidura deverá estar de acordo com a legislação vigente.
Art.5° - A Comissão poderá solicitar laudos técnicos, pareceres jurídicos e outros documentos, quando se fizer necessário, durante todas as fazes do processo licitatório.
Art.6º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Mafra, 26 de março de 2025

EMERSON MAAS
Presidente do Consórcio Intermunicipal de Mobilidade Urbana de Mafra - SC e Rio Negro – PR – CIMU

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:E84224E0

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA - CIMU,** pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 32.504.571/0001-50, com sede na Avenida Frederico Heyse, nº1386, Centro II, Alto de Mafra – SC, CEP 89.300-070, neste ato representado por seu presidente, **EMERSON MASS**.
CONTRATADA: TATIANE D' OLIVEIRA LUIZ pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 48.124.954/0001-32 representada por Tatiane D'Oliveira Luiz, Registro junto ao DetranSC nº. 19383/2022, instrutora de trânsito, Observadora Certificada pelo Observatório Nacional de Segurança Viária, doravante designada.
As partes acima qualificadas resolvem celebrar o presente Contrato de Prestação de Serviços mediante dispensa de licitação, nos termos do art. 75 da Lei 14.133/2021, que será regido pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. O objeto deste contrato é a prestação de serviços pela CONTRATADA, abrangendo as seguintes atividades:

• Acompanhamento do Plano Geral de Outorga;
• Realizar todas as deliberações necessárias em decorrência do PGO;
• Reuniões ANTT referente ao PGO;
• Solicitar informações a qualquer setor/empresa referente ao PGO;
• Acompanhar junto a ANTT, bem como junto a Comissão de avaliação do Ministério da Infraestrutura a evolução e, necessidades referente ao PGO;
• Acompanhar, exigir, delegar, solicitar esclarecimentos, junto à Fundação Da Universidade Federal do Paraná para o Desenvolvimento da Ciência Da Tecnologia e da Cultura – FUNPAR, referente ao PGO;
• Alimentar sistema federal, fornecido pela ANTT referente informações do transporte público interestadual;

1.2. Os serviços deverão ser executados com observância às normas técnicas e regulamentações vigentes aplicáveis.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS
2.1. A CONTRATADA compromete-se a executar os serviços conforme os prazos e especificações estabelecidos neste contrato e em seus anexos, de forma regular e contínua, e com a devida qualidade técnica.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA
3.1. O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, conforme disposto na Lei 14.133/2021, mediante termo aditivo assinado por ambas as partes.
CLÁUSULA QUARTA – DA REMUNERAÇÃO
4.1. A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor mensal de R$3.500 (três mil e quinhentos reais), que será devido pelos serviços efetivamente prestados no período.
4.2. Os pagamentos serão realizados até o 5º (quinto) dia do mês subsequente ao da prestação dos serviços, mediante apresentação de nota fiscal, boleto e relatório detalhado das atividades realizadas.
4.3. Eventuais reajustes de preços deverão respeitar os índices oficiais permitidos e somente ocorrerão mediante termo aditivo.
CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES
5.1. Obrigações da CONTRATADA:
a) Prestar os serviços com qualidade e em conformidade com as disposições legais;
b) Fornecer relatórios detalhados dos serviços executados;
c) Manter sigilo sobre as informações obtidas no curso da prestação dos serviços;
d) Obedecer às normas e procedimentos estabelecidos pelo setor público.
5.2. Obrigações da CONTRATANTE:
a) Fornecer à CONTRATADA todas as informações necessárias para a execução dos serviços;
b) Efetuar os pagamentos de acordo com as disposições deste contrato;
c) Fiscalizar e supervisionar a execução dos serviços.
CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO
6.1. O presente contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas pela Lei 14.133/2021 e no Código Civil, em especial nos casos de:
a) Descumprimento de cláusulas contratuais;
b) Necessidade administrativa, devidamente fundamentada;
c) Condições de força maior que inviabilizem a continuidade dos serviços.
CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES
7.1. No caso de descumprimento de quaisquer cláusulas, a CONTRATADA estará sujeita a sanções administrativas conforme disposto na Lei 14.133/2021, incluindo advertências, multas, suspensão temporária do direito de contratar com o setor público e declaração de inidoneidade.
CLÁUSULA OITAVA – DO FORO
8.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Mafra - SC, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios decorrentes deste contrato, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E por estarem de acordo, as partes assinam o presente contrato em 02 (duas)

Mafra**, 26 de março de 2025.**

Contratante:
EMERSON MAAS
Consórcio Intermunicipal De Mobilidade Urbana – CIMU

Contratada:
TATIANE D' OLIVEIRA LUIZ
CNPJ nº. 48.124.954/0001-32

TESTEMUNHAS

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:6EDD86FC

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 609/2025

Dispõe sobre a exoneração de servidora pública municipal, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a partir de 24 de março do corrente, a servidora municipal ***Maria Elizabeth Tauscheck,*** com matrícula nº 2300-0/1, ocupante do cargo "Enfermeiro B", lotada na Secretaria Municipal de Saúde, admitida pelo Concurso Público Municipal, regido pelo Edital nº 40, de 22 de setembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 24 de março de 2025.

Rio Negro, 25 de março de 2025.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:B1BBD7A3

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
EDITAL Nº 45/2025

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL
Edital nº 27, de 18 de fevereiro de 2025.

A Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado, no uso de suas atribuições legais, decorrido o prazo de interposição de recursos, torna pública, a **HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL** do Processo Seletivo Simplificado de contratação temporária de profissionais dos Cargos de Médico Clínico Geral, 20 (vinte) horas, na área de Saúde Mental, e na Atenção Primária em Saúde (APS) e Técnico em Enfermagem 40 (quarenta) horas, para atuação na Secretaria Municipal de Saúde, no intuito de atender necessidade temporária e por excepcional interesse público nos termos do IX, art. 37 da Constituição Federal de 1988 e da Lei Municipal nº 1.878 de 18 de fevereiro de 2009.

I) MÉDICO CLÍNICO GERAL – 20H

Inscrição	Candidato	Pontuação prova objetiva	Pontuação títulos	Nota final	Classificação
5512	Rafael Leal Alves	89	40	64,50	1º
5566	João Luís Kalckmann Welter	100	15	57,5	2º
4574	Vinícius de Novais Carvalho	91,50	20	55,75	3º
4619	Siegrid Kurzawa Zwierner dos Santos	84,50	25	54,75	4º
4722	José Willian de Sá Costa Cruz	67	24	45,50	5º
5563	Angélica Zanella Barroso	76	15	45,50	6º
4854	Monique Mariah Witt	78	6	42	7º
4579	Caroline Eduarda Zanini	80,5	0	40,25	8º
5189	Inaye Matias Bivar	66,50	6	36,25	9º
5568	Luís Gustavo Becker de Luca	64,50	0	32,25	10º

II) TÉCNICO EM ENFERMAGEM 40 H

Inscrição	Candidato	Pontuação prova objetiva	Pontuação títulos	Nota final	Classificação
5518	Fátima Regina Moro	87	45	66	1º
5650	Neide Aparecida Franco Scholtz Portela	71	50	60,5	2º
5572	Tatiane Vanessa Vaz	83	30	56,5	3º
5552	Patrícia Luiz	62,50	30	46,25	4º
5545	Maria Eliane Meira	62,50	29	45,75	5º
5491	Patrícia Alexsandra de Sá	64,50	24	44,25	6º
5242	Francieli Gonçalves da Silva	60	20	40	7º
5550	Thays Cristina Ramos de Assis	68,50	0	34,25	8º

Rio Negro, 27 de março de 2025.

ROSANA APARECIDA BARÃO BALAN
Presidente da Comissão Examinadora
Processo Seletivo Simplificado

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:1A869F06

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 622/2025

Dispõe sobre lotação e concessão de gratificação o servidor municipal, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal n.º 3148, de 9 de agosto de 2021 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º Lotar, a partir de 1º de abril do corrente, o servidor municipal ***Mauricio Diego Brambila***, com matrícula nº 1039-1/1, ocupante do cargo de Motorista B, no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Conceder, a partir de 1º de abril do corrente, gratificação de função (FG-1-A), no percentual de 85% (oitenta e cinco por cento), sobre os vencimentos básicos do servidor municipal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de abril de 2025.

Rio Negro, 27 de março de 2025.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:805B1861

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 33.166/2025 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º O resultado do processo de **ELEVAÇÃO DE CLASSE VERTICAL,** dos servidores desta Municipalidade, lotados na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com a Lei Complementar 60/2011, a partir de 01/03/2025, de acordo com Memorando n° 4.133/2025, conforme segue:

Requerente	Admissão	Classe atual	Classe elevada	Cargo
Elizeu Nunes Júnior	02/02/2015	III 8	IV 8	Agente Administração da Educação
Kelly Thais de Souza Filatieri	20/04/2016	C1 07	C2 07	Professora Ensino Básico – 40 horas
Letícia Aparecida de Oliveira	10/08/2016	C1 07	C2 07	Professora Ensino Fundamental – 20 horas

Nilcelia Lonardoni Pizzaia	08/02/1995	C1 34	C2 35	Professora Ensino Básico – 20 horas

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 24 de março de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:3A6FA31F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 33.167/2025 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

RESCINDIR o contrato de trabalho por prazo determinado do (a) Senhor (a) **CARINA FERREIRA ROSA DA SILVA,** matrícula 378333-2/1, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com o cargo de **Professor - PSS**, admitido sob Regime Especial, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob n° 3731/2015 Art.13. I e na Legislação Federal, a partir de **20/03/2025**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 24 de março de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:B65A4F97

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 33.168/2025 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

RESCINDIR o contrato de trabalho por prazo determinado do (a) Senhor (a) **CLARICE FATIMA DOS SANTOS,** matrícula 377889-4/2, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com o cargo de **Professor - PSS**, admitido sob Regime Especial, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob n° 3731/2015 Art.13. I e na Legislação Federal, a partir de **23/03/2025**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 24 de março de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:78C798F2

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 33.169/2025 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:
RESOLVE:

RESCINDIR o contrato de trabalho por prazo determinado do (a) Senhor (a) **CLEIDE SILVA DE FREITAS VAZ,** matrícula 377862-2/2, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com o cargo de **Professor - PSS**, admitido sob Regime Especial, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob n° 3731/2015 Art.13. I e na Legislação Federal, a partir de **17/03/2025**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 24 de março de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:99AABBC6

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 33.170/2025 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

RESCINDIR o contrato de trabalho por prazo determinado do (a) Senhor (a) **CRISTINA APARECIDA DE SOUZA COLLI,** matrícula 377159-8/7, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com o cargo de **Professor Inglês 20h - PSS**, admitido sob Regime Especial, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob n° 3731/2015 Art.13. I e na Legislação Federal, a partir de **14/03/2025**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 24 de março de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:2A6E53AE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 33.171/2025 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

RESCINDIR o contrato de trabalho por prazo determinado do (a) Senhor (a) **DANIELE ROSA ZOCCOLI,** matrícula 377596-8/5, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com o cargo de **Professor Arte 20h - PSS**, admitido sob Regime Especial, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob n° 3731/2015 Art.13. I e na Legislação Federal, a partir de **17/03/2025**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 24 de março de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:5820BA3E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 33.172/2025 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

RESCINDIR o contrato de trabalho por prazo determinado do (a) Senhor (a) **DEBORA CRISTINA BIZETTO,** matrícula 33784-6/3, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com o cargo de **Professor Inglês 20h - PSS**, admitido sob Regime Especial, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob n° 3731/2015 Art.13. I e na Legislação Federal, a partir de **17/03/2025**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 24 de março de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:0BF9032A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 33.173/2025 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

RESCINDIR o contrato de trabalho por prazo determinado do (a) Senhor (a) **ELIANA CORDEIRO FIAUX,** matrícula 377587-9/6, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com o cargo de **Professor - PSS**, admitido sob Regime Especial, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob n° 3731/2015 Art.13. I e na Legislação Federal, a partir de **17/03/2025**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 24 de março de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:981D6564

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 33.174/2025 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

RESCINDIR o contrato de trabalho por prazo determinado do (a) Senhor (a) **LIGIA MARIA MANTINE TEIXEIRA,** matrícula 33122-8/5, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com o cargo de **Professor - PSS**, admitido sob Regime Especial, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob n° 3731/2015 Art.13. I e na Legislação Federal, a partir de **17/03/2025**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 24 de março de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:93F7F339

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 33.175/2025 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

RESCINDIR o contrato de trabalho por prazo determinado do (a) Senhor (a) **SIMONE DIAS,** matrícula 1372-2/6, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com o cargo de **Professor - PSS**, admitido sob Regime Especial, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob n° 3731/2015 Art.13. I e na Legislação Federal, a partir de **17/03/2025**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 24 de março de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:1C272495

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 33.176/2025 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

RESCINDIR o contrato de trabalho por prazo determinado do (a) Senhor (a) **ANA CLAUDIA DE OLIVEIRA SOUZA,** matrícula 377867-3/3, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com o cargo de **Professor Ensino Básico 40h - PSS**, admitido sob Regime Especial, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob n° 3731/2015 Art.13. I e na Legislação Federal, a partir de **02/03/2025**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 24 de março de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:9BFC5B84

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO N° 5.969/2025 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

NOMEAR, nos termos do artigo 37, II, da Constituição Federal e da Lei Complementar nº 55/2011, de 16/09/2011 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Rolândia), para ocupar, em estágio probatório de 3 (três) anos, o cargo público.

A Senhora **CAROLINE ARTILHA MARCELLO**, matrícula 378149-6/2**,** APROVADO em CONCURSO PÚBLICO, para ocupar o cargo de Professor de Ensino Básico 20h**,** lotada na Secretaria Municipal de Educação sob Regime Jurídico Único, com carga horária de 100 horas mensais, denominado de ora em diante de Servidor Público, a partir de **24/03/2025.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 24 de março de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:72A7CFA7

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO N° 5.971/2025 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

NOMEAR, nos termos do artigo 37, II, da Constituição Federal e da Lei Complementar nº 55/2011, de 16/09/2011 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Rolândia), para ocupar, em estágio probatório de 3 (três) anos, o cargo público.

A Senhora **LARISSA ALVES DE BARROS SOARES**, matrícula **378612-9/1,** APROVADO em CONCURSO PÚBLICO, para ocupar o cargo de Professor de Ensino Básico 20h**,** lotada na Secretaria Municipal de Educação sob Regime Jurídico Único, com carga horária de 100 horas mensais, denominado de ora em diante de Servidor Público, a partir de **24/03/2025.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 24 de março de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:3E03D7B8

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO N° 5.970/2025 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

NOMEAR, nos termos do artigo 37, II, da Constituição Federal e da Lei Complementar nº 55/2011, de 16/09/2011 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Rolândia), para ocupar, em estágio probatório de 3 (três) anos, o cargo público.

A Senhora **SILVANA ANGELICA ANACLETO PARIZZI**, matrícula **377875-4/2,** APROVADO em CONCURSO PÚBLICO, para ocupar o cargo de Professor de Ensino Básico 20h**,** lotada na Secretaria Municipal de Educação sob Regime Jurídico Único, com carga horária de 100 horas mensais, denominado de ora em diante de Servidor Público, a partir de **24/03/2025.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 24 de março de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:1908A99A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 33.164/2025 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

RESCINDIR o contrato de trabalho por prazo determinado do (a) Senhor (a) **GRACIELE TUDISCO RODRIGUES,** matrícula 377479-1/3, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, com o cargo de **Médico Especialista – Pediatra - PSS**, admitido sob Regime Especial, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob n° 3731/2015 Art.13. I e na Legislação Federal, a partir de **17/03/2025**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 24 de março de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:A59D0446

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 33.179/2025 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER a Servidora desta municipalidade **MELINA MARQUES HOLDERBAUM,** matrícula **377768-5/1**, ocupante do cargo de **CHEFE – CC05,** lotada na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, **LICENÇA MATERNIDADE,** de acordo Art. 125, da Lei Complementar 55/2011, pelo período de **180** (cento e oitenta) dias, a partir de **24/02/2025**, conforme licença protocolada sob nº 5.724/2025.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 26 de março de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:A6FAE5DF

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 33.180/2025 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER ao (a) Servidor (a) desta municipalidade **DÂNIA ETIANE VENDRAMINE VANÇO,** matrícula **33768-4/1**, admitido (a) em **03/02/2015**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, **LICENÇA ESPECIAL, de acordo com o artigo 89, da Lei Complementar 55/2011**, que usufruirá no período de **01/04/2025 a 30/04/2025 (30 dias),** conforme protocolo nº 1.756/2025.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 26 de março de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:488F70AA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 33.181/2025 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:
RESOLVE:

CONCEDER ao (a) Servidor (a) desta municipalidade **MARIA LUCIA PINHEIRO PINTO GONÇALVES,** matrícula **32723-9/1**, admitido (a) em **03/12/2007**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, **LICENÇA ESPECIAL, de acordo com o artigo 89, da Lei Complementar 55/2011**, que usufruirá no período de **04/04/2025 a 03/05/2025 (30 dias),** conforme protocolo nº 31.083/2024.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 26 de março de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:6A3E1AF6

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 33.187/2025 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:
SUPRIMIR, do (a) servidor (a) desta Municipalidade, **DEBORA CRISTINA BIZETTO**, matrícula 33784-6/1, lotado (a) na Secretária Municipal de Educação, a função gratificada de **Coordenação Pedagógica,** a partir de **17/03/2025.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 26 de Fevereiro de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:FF42B0F6

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 33.189/2025 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

RESCINDIR o contrato de trabalho por prazo determinado do (a) Senhor (a) **CARLOS JOSÉ DE MENDONÇA,** matrícula 378398-7/1, lotado (a) na Secretaria Municipal de Assistência Social, com o cargo de **Téc. G. M. A. – Administrativo - PSS**, admitido sob Regime Especial, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob n° 3731/2015 Art.13. I e na Legislação Federal, a partir de **31/03/2025**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 26 de março de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:DAD7253A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 33.190/2025 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

ATRIBUIR aos Servidores desta municipalidade, lotados na Secretaria Municipal de Educação, **JORNADA SUPLEMENTAR,** pelo período de **18/03/2025 a 30/04/2025**, de acordo com memorando 4.356/2025, conforme segue:

Matrícula	Servidor	Cargo
33781-1/1	Daniele Rosa Zoccoli	Professor de E. Fundamental /Artes
1372-2/1	Simone Dias	Professor

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 26 de março de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:FEEF19AB

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 33.184/2025 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER ao (a) Servidor (a) desta municipalidade **ALEXANDRE DOS SANTOS CAON,** matrícula **33665-3/2**, admitido (a) em **11/02/2015**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, **LICENÇA ESPECIAL, de acordo com o artigo 89, da Lei**

Complementar 55/2011, que usufruirá no período de **20/03/2025 a 18/04/2025 (30 dias),** conforme protocolo nº 6.410/2024.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 26 de março de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:75F4AFDD

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 33.186/2025 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

RESCINDIR o contrato de trabalho por prazo determinado do (a) Senhor (a) **MARIANA ANDERSEN AMIANTI ASSEDO,** matrícula 378213-1/2, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com o cargo de **Professor Ensino Básico 40h - PSS**, admitido sob Regime Especial, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob n° 3731/2015 Art.13. I e na Legislação Federal, a partir de **21/03/2025**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 26 de março de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:211CEA4B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO N° 5.972/2025 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

NOMEAR, nos termos do artigo 37, II, da Constituição Federal e da Lei Complementar nº 55/2011, de 16/09/2011 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Rolândia), para ocupar, em estágio probatório de 3 (três) anos, o cargo público.

A Senhora **ANA PAULA BARBOSA DOS SANTOS DA SILVA**, matrícula **378613-7/1,** APROVADO em CONCURSO PÚBLICO, para ocupar o cargo de Professor de Ensino Básico 30h**,** lotada na Secretaria Municipal de Educação sob Regime Jurídico Único, com carga horária de 150 horas mensais, denominado de ora em diante de Servidor Público, a partir de **24/03/2025.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 24 de março de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:AC5D33C9

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO N° 5.973/2025 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

NOMEAR, nos termos do artigo 37, II, da Constituição Federal e da Lei Complementar nº 55/2011, de 16/09/2011 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Rolândia), para ocupar, em estágio probatório de 3 (três) anos, o cargo público.

A Senhora **ALINE APARECIDA GIAMFELICE RIVA**, matrícula **378614-5/1,** APROVADO em CONCURSO PÚBLICO, para ocupar o cargo de Professor de Ensino Básico 30h**,** lotada na Secretaria Municipal de Educação sob Regime Jurídico Único, com carga horária de 150 horas mensais, denominado de ora em diante de Servidor Público, a partir de **24/03/2025.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 24 de março de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:62C53209

ROLÂNDIA PREVIDÊNCIA
DECRETO – Nº 10/2025 – RP (RETIFICAÇÃO)

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI e considerando o Processo n° 125/2022 de Aposentadoria do (a) servidor (a) HELIO APARECIDO GALINDO e a Instrução n° 415/2025 - CAGE no processo 637494/22 do Tribunal de Contas do Paraná

RESOLVE:

Art.1º - Fica retificado o Decreto nº 34/2022 – RP que concede ao servidor HELIO APARECIDO GALINDO, brasileiro, servidor Pública Municipal da Prefeitura Municipal de Rolândia, ocupante do cargo efetivo de Agente de Gestão Municipal D, referência 017, conforme quadro de cargos, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Aposentadoria Voluntária por Idade, média das 80% maiores remunerações, com Proventos Proporcionais, sem Paridade, com fundamento no artigo 40, §1º, III, "b" da Constituição Federal, a partir de 18 de Agosto de 2022.

Art.2º - Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor constante no demonstrativo do cálculo de proventos de R$ 937,87 (Novecentos e trinta e sete reais e oitenta e sete centavos).

Art.3º - Para efeito de recebimento, por força do § 3°, do artigo 39, c/c artigo 7°, inciso VII da Constituição Federal, deverá ser pago o valor correspondente a R$ 1.272,60 (Mil duzentos e setenta e dois reais e sessenta centavos), na forma da Lei Municipal n° 3514/2012, artigos 66, § 5º, I e 79.

Art.4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar da data de 18 de Agosto de 2022, revogando o Decreto nº 34/2022 – RP e as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.
Município de Rolândia, Estado do Paraná, 27 de Março de 2025.

ELUIZA MESSIANO BETTEGA
Superintendente

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Beatriz Pereira
Código Identificador:8B37A8F4

ROLÂNDIA PREVIDÊNCIA
DECRETO – Nº 11/2025 – RP (RETIFICAÇÃO)

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI e considerando o Processo n° 111/2023 de Aposentadoria do (a) servidor (a) ZULEICA MARIA WISMECK CORREA DO PRADO e a Instrução n° 1622/2025 - CAGE no processo 642904/23 do Tribunal de Contas do Paraná

RESOLVE:

Art.1º - Fica retificado o Decreto nº 20/2023 – RP que concede a servidora ZULEICA MARIA WISMECK CORREA DO PRADO, brasileira, servidora Pública Municipal da Prefeitura Municipal de Rolândia, ocupante do cargo efetivo Professor de Educação Infantil PINF40C2, referência 013, conforme quadro de cargos, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Aposentadoria Voluntária por Idade, média das 80% maiores remunerações, com Proventos Proporcionais, sem Paridade, com fundamento no artigo 40, §1º, III, "b" da Constituição Federal, a partir de 02 de Agosto de 2023.

Art.2º - Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor constante no demonstrativo do cálculo de proventos de R$ 3.940,66 (Três mil, novecentos e quarenta reais e sessenta e seis centavos).

Art.3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar da data de 02 de Agosto de 2023, revogando o Decreto nº 20/2023 – RP e as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.
Município de Rolândia, Estado do Paraná, 27 de Março de 2025.

ELUIZA MESSIANO BETTEGA
Superintendente

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Beatriz Pereira
Código Identificador:E537542B

SECRETARIA GERAL
DA PROVA DE CONCEITO (POC) DAS FUNCIONALIDADES
SISTEMA DE GESTÃO DE PONTO ELETRÔNICO
REGISTRO DA ATA FINAL - PREGÃO 158/2024

A prova de conceito foi inicializada na data de 07 de Fevereiro de 2025 às 13:00 horas, e finalizada em 07 de fevereiro de 2025 às 15:00 horas.
A comissão avaliou os módulos apresentados pela 1ª classificada na fase de lances, Empresa ASAE SERVIÇOS ELÉTRICOS, CNPJ 45.502.808/000105 e concluiu que os mesmos não atendem aos requisitos técnicos do termo de referência.

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

MARCELO FRANCISCO MARINS

DAVID HENRIQUE JANUÁRIO VALERIO

FERNANDA DE OLIVEIRA DA SILVA

LETICIA FRANCESCHINI KUBIAK

MICHELLE CRISTINA FERNANDES DA CUNHA FERRARINI

RENANHUSS

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:2B34FCD6

SECRETARIA GERAL
DA PROVA DE CONCEITO (POC) DAS FUNCIONALIDADES
SISTEMA DE GESTÃO DE PONTO ELETRÔNICO
REGISTRO DA ATA FINAL - PREGÃO 158/2024

A prova de conceito foi inicializada na data de 26 de Março de 2025 às 12:42 horas, e finalizada em 26 de Março de 2025 às 16:00 horas.
A comissão avaliou os módulos apresentados pela 2ª classificada na fase de lances, Empresa PONTOTECH COMÉRCIO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA, CNPJ 50.943.973/0001-32 e concluiu que os mesmos atendem em 100% (cem por cento) aos requisitos técnicos do termo de referência.

Comissão de avaliação

MARCELO FRANCISCO MARINS

DAVID HENRIQUE JANUÁRIO VALERIO

FERNANDA DE OLIVEIRA DA SILVA

GERSON CARLOS DOS SANTOS

MICHELLE CRISTINA FERNANDES DA CUNHA FERRARINI

RENANHUSS

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:7222F173

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 136 27 DE MARÇO DE 2025.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional – Superávit Financeiro de Recursos Vinculados na quantia **R$ 2.000,00**, para reforço de dotações da Secretaria Municipal de Saúde, e altera o cronograma de Execução Mensal de Desembolso para Exercício Financeiro de 2025, previsto no Decreto nº 523 de 23 de Dezembro de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso I, § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e de conformidade com o disposto nos §1º e 2º do artigo 9º e artigos 13 e 14 da Lei 4.252 de 12/12/2024– Lei Orçamentária Anual – LOA/2025.
D E C R E T A:

Art. 1º-Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 2.000,00 (Dois mil reais),** para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº Lei 4.252 de 12/12/2024– Lei Orçamentária Anual – LOA/2025, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
09.01.10.302.0009.2.126	3.1.90.16.00.00.00	3496	R$ 2.000,00
TOTAL			**R$ 2.000,00**

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, o valor de **R$ 2.000,00 (Dois mil reais)**, utilizar-se-á os recursos provenientes de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial de exercício anterior na fonte de recurso: **3496**.

A**rt. 3º** - Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2025, previsto no Decreto nº 523 de 23 de Dezembro de 2024, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos de **R$ 2.000,00 (Dois mil reais),** conforme a seguir especificados:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
09.01	3.1	3496	Março	R$ 2.000,00
TOTAL				**R$ 2.000,00**

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua edição.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 27 de Março de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO Prefeito Municipal	***EDER JUNIOR EVANGELISTA*** Secretário Municipal de Finanças

PAULO ROGÉRIO DE LIMA Secretário Municipal de Administração	***CÁSSIA PUZZI*** Diretora de Elaboração e Programação Orçamentária

Publicado por:
Eloisa Fernanda Boraschi
Código Identificador:B057A9FD

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 134, DE 26 DE MARÇO DE 2025.

SÚMULA: Nomeia Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas por lei, e em especial, a Lei Complementar nº 55, de 16 de Setembro de 2011, em especial o teor do artigo 200 que prevê que"a autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público é obrigada a promover a sua apuração imediata mediante sindicância ou processo disciplinar, assegurada ao acusado ampla defesa",

CONSIDERANDO as informações constantes no Memorando 4.823/2025,

DECRETA:

Art. 1º. Fica constituída Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, com a finalidade de averiguar eventual transgressão ao inciso XV do art. 175, da Lei Complementar nº 055/2011, praticada pelo servidor **TIAGOFERREIRA DE SOUZA,** lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

§ 1º. A Comissão será integrada pelos seguintes membros:

I – **SIBELEVIANA DE ALMEIDA SENDA**, TGM-D, matrícula nº 2.003-6;
II - ANAPAULAPIRANI, PROFESSORA ED. INFANTIL, matrícula nº 32350-7;
III – **MARILSANILES ZAMBONI**, A.G.M.-D, matrícula nº 33.404-9.

§ 2º. A Presidência dos trabalhos competirá ao servidor indicado no inciso I do parágrafo anterior, a quem competirá designar o servidor encarregado de secretariar os trabalhos da referida Comissão.

§ 3º. Integram a Comissão, na condição de suplentes os servidores:

I- 1ª Suplente: **MARCELOFRANCISCO MARINS**, Analista de Suporte de Informática, matrícula nº 377.484-8;
II- 2ª Suplente: **JANAINECANONICO**, T.G.M.-C, matrícula nº 377.333-7;
III- 3ª Suplente: **RODIRLEIAZEREDO CAMPI**, TGM, matrícula nº 32199-0.
Art. 2º. Os membros da Comissão poderão reportar-se aos Órgãos e Entidades da Administração Pública, bem como a seus dirigentes para solicitar providências, informações e diligências necessárias à instrução processual.

Art. 3º. A Comissão apresentará relatório conclusivo da apuração, no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da publicação deste Decreto, encaminhando-o ao Chefe do Poder Executivo para as demais providências necessárias, conforme dispõe o artigo 209 da Lei Complementar nº 55, de 16 de Setembro de 2011.

Parágrafo único: Conforme disposto no §2º do artigo 209 da Lei Complementar nº. 55, de 16 de Setembro de 2011, sempre que necessário, a comissão dedicará tempo integral aos seus trabalhos, ficando seus membros dispensados do ponto, até a entrega do relatório final.

Art. 4º. Fica assegurado aos servidores envolvidos no processo administrativo disciplinar, nos termos do art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal, durante os respectivos trabalhos de apuração, os princípios constitucionais do devido processo legal, da ampla defesa e do contraditório, sem prejuízo da aplicação das sanções legais nos exatos termos da Lei Complementar 55, de 16 de Setembro de 2011.

Art. 5º. As funções desempenhadas pelos integrantes da Comissão serão remuneradas, de acordo com o disposto no Art. 115-A da Lei Complementar Municipal nº. 55, de 16 de Setembro de 2011.

Art. 6º. A comissão promoverá averiguações de demais infrações conexas caso emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 26 de março de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO Prefeito Municipal	***PAULO ROGÉRIO DE LIMA*** Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:1C566733

SECRETARIA GERAL
SECRETARIA DE SAÚDE - VIGILÂNCIA SANITÁRIA
DESPACHO

Em cumprimento ao disposto no artigo nº 37, parágrafo 1º da CF/88, princípio da publicidade. Considerando o artigo nº 11, inciso II, letra "a" e artigo nº 23, inciso II da Lei Federal nº 13.709/2018. Considerando o artigo nº 37 da Lei Federal 6.437/1977, a Secretaria de Saúde de Rolândia – Departamento de Vigilância em Saúde, setor de Vigilância Sanitária, torna pública a decisão final em Processo Administrativo Sanitário nº 006/2024

Processo Administrativo Sanitário nº 006/2024
Auto de Infração nº.: Consta no Processo Administrativo Sanitário nº 006/2024
Autuado: Consta no Processo Administrativo Sanitário nº 006/2024
CNPJ/CPF: Consta no Processo Administrativo Sanitário nº 006/2024
Data da Autuação: 20/05/2024
Data da Decisão: 30/01/2025

Tipificação da Infração:
Art. 63, inciso XLVII da Lei Estadual nº 13.3301/01: "Não adotar medidas preventivas de controle ou favorecer as condições para proliferação de vetores de interesse a saúde pública".
Pena: advertência, pena educativa e/ou multa
Decisão Final: Da análise detida dos autos do Processo Administrativo Sanitário nº 006/2024, com razões e fundamentos para decidir, relatório final da autoridade sanitária autuante, nos documentos acostados aos autos, com base na decisão final e esgotados os prazos para interposição de recurso torna-se pública a penalidade imposta.
Penalidade Imposta: Advertência.
Rolândia - PR, 27 de março de 2.025

RAFAEL ANDRE FERREIRA DIAS
Diretor de Vigilância em Saúde
(Assinado Eletronicamente)

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:5090C83E

SECRETARIA GERAL
EDITAL Nº 001/2025

Dispõe sobre a audiência pública da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), para o exercício de 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, **ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto no art. 48, parágrafo único, da Lei Complementar Federal n º 101/2000 e no art. 4°, da Lei Federal n° 10.257, de 10 de julho de 2011 - Estatuto das Cidades torna público às entidades civis organizadas e à população em geral que realizará **AUDIÊNCIA PÚBLICA** no dia **14 de abril de 2025, às 10:00 horas, no auditório da Câmara Municipal, localizada na Rua Duque de Caxias nº 288,** para apresentação e discussão do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2026.

Paço Municipal de Rolândia, em 27 de Março de 2025

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:7E2F8AD7

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2025 – PMR. PROCESSO Nº 055/2025.

Objeto: O presente edital tem por objeto o registro de preço para eventual aquisição de material de consumo, (expediente, papelaria, didático e pedagógico) para atender a Secretaria Municipal de Educação e as instituições municipais de ensino, o Instituto de Previdência Municipal e as demais Secretarias Municipais de Rolândia – PR.

Tendo em vista a medida cautelar emitida pelo TCE-PR (PROCESSO N.º: 177214/25) a qual determinou a imediata suspensão do processo, fica o processo SUSPENSO.

Informações: Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Rolândia - Pr, no horário 12:00 às 18:00 horas, através dos telefones: (43) 3255-8615 e 3255-8616, site: **www.rolandia.pr.gov.br** e e-mail: **licitacao@rolandia.pr.gov.br**.

Rolândia, 27 de março de 2025.

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Secretária de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:C229F081

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
8º ADITIVO DO CONTRATO 022/2023

8º ADITIVO DO Contrato Nº 022/2023

Ref.: TOMADA DE PREÇO Nº 017/2022

Que entre si fazem, de um lado o **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, com sede à Avenida Pres. Bernardes, nº 809, na cidade de ROLÂNDIA - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **AILTON APARECIDO MAISTRO**, portador da Cédula de Identidade/RG nº 865.XXX-X SSP/PR e do CPF/MF nº 152.XXX.XXX-XX, residente e domiciliado na cidade de ROLÂNDIA – PR, CEP 86.600-218, assim denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado a empresa **AXPAV TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ nº 10.949.562/0001-30, estabelecida na Rua Luciano Alves Teixeira Nogueira, nº 439, Centro, na cidade de ALVORADA DO SUL - PR, CEP 86.150-000, telefone: (43) 99135-1707, e-mail: **flavio_bazzoni@hotmail.com**, neste ato, legalmente representada pelo Sr. **FLAVIO ALBERTO BAZZONI,** empresário, portador da Cédula de Identidade/RG nº 10.XXX.XXX-X SSP/PR e do CPF/MF nº 014.XXX.XXX-XX, residente e domiciliado na cidade de ALVORADA DO SUL - PR, doravante designada **CONTRATADA**, ajustam e outorgam o presente **ADITIVO DE CONTRATO DE EMPREITADA**, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

Cláusula PRIMEIRA – DOS PRAZOS
Fica aditivada as cláusulas quarta e quinta deste contrato, consecutivamente, prorrogando por mais 30 (trinta) dias os prazos de execução e vigência, com início em **29/03/2025** e término em **28/04/2025,** e mais 90 (noventa) dias para vigência após o término da execução.

Cláusula SEGUNDA – Do Foro
Fica eleito o Foro da Comarca de Rolândia, para dirimir questões resultantes ou relativas à aplicação deste Edital ou execução do ajuste, não resolvidas na esfera administrativa. E por estarem justos e contratados, firmam as partes este instrumento, em igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 20 de março de 2025.

Prefeito Municipal Contratante	***AXPAV TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA*** Contratada

FABRICIO SIMÕES DE MORAIS Secretário Municipal de Planejamento	***MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI*** Secretário Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio

ADRIANA TAKAOKA LINHARES
Fiscal do Objeto do Contrato

Publicado por:
Creonice Maria Tozini
Código Identificador:93150CE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
CONTRATO Nº 052-2025

CONTRATO Nº 052/202025

CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA POR PREÇO GLOBAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA - P-R E A EMPRESA TURFGREEN COMÉRCIO DE GRAMAS SINTÉTICAS E CONSTRUÇÃO DE QUADRAS ESPORTIVAS LTDA TURFGREEN COMÉRCIO DE GRAMAS SINTÉTICAS E CONSTRUÇÃO DE QUADRAS ESPORTIVAS LTDA , NA FORMA ABAIXO:

O MUNÍCIPIO DE ROLÂNDIA, situado na , PR, CNPJ76.288.760/0001-08, a seguir denominado CONTRATANTE, neste ato representado por seu prefeitoSr. AILTON APARECIDOMAISTRO,portadordacédula deidentidadeR.G.n.º865.XXX-X SSP/PR, inscrito no CPF sob n. º152.XXX.XXX-XX, e a empresaTURFGREEN COMÉRCIO DE GRAMAS SINTÉTICAS E CONSTRUÇÃO DE QUADRAS ESPORTIVAS LTDA, CNPJ 29.252.265/0001-69, Fone: (47) 3026. 7232, E-mail contato@turfgreen.com.br, localizada na , a seguir denominada CONTRATADA,representada por, portador da cédula de identidade R.G. n. º 321.XXX.XX SSP/PR, inscrito no CPF sob n. º429.XXX.XXX-XX, residente na Rua: Ottokar Doerffel, 730, apto 101 na cidade de JOINVILLE - SC, firmam o presente Contrato de Empreitada com fundamento na Lei Federal n. º 14.133/2021,proposta da CONTRATADA datada de 912/2025, protocolo n. º , conforme condições que estipulam a seguir:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Contrato é a execução de Construção de infraestrutura urbana (lazer), contendo: campo de futebol com grama sintética, paisagismo e demais itens e especificações técnicas constantes no projeto. infraestrutura urbana (lazer), contendo: campodefutebolcomgramasintética,paisagismoedemaisitense
especificações técnicas constante no projeto, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com o cronograma físico-financeiro, os projetos, especificações técnicas e demais peçase documentos daCONCORRÊNCIA ELETRONICA n. º 007/2025. 1.2.Na data da assinatura do contrato ou antes do início da obra, será realizada a reunião de partida, na qual estarão presentes representantes daCONTRATANTE e CONTRATADA, dentre eles, necessariamente, o fiscal e responsável pelo objeto contratado, bem como, supervisor do PARANACIDADE.
1.3. Nessa oportunidade deverão ser tratadas as especificidades do objeto contratado, esclarecendo suas características gerais, implantação, cronograma físico-financeiro, ocasião em queproceder-se-á à abertura do "Diário de Obra" e aprovar-se-á o cronograma físico de execução. Ademais, ressaltar-se-ão as normas relativas às medições, condições de pagamento e obrigações da CONTRATADA.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR
2.1 O preço global para a execução do objeto deste Contrato é de R$ 308.000,00(trezentos e oito mil reais),daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".
CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS
3.1 As despesas com a execução do objeto deste contrato correrão à conta dos recursos advindos da 11. Secretaria Municipal de Esportes
11.01 Diretoria de Serviços de Promoção de Esportes 278120011.1.016.4490.51.00.00 Obras e Instalações.
CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO, DO INÍCIO DOS SERVIÇOS E PRORROGAÇÃO
A CONTRATADA obriga-se a entregar aoCONTRATANTE o objeto deste Contrato, inteiramente concluído, em condições de aceitação e de utilização, em até 180 (cento e oitenta) diascontados a partir da data da assinatura citada no extrato do contrato publicado no Diário Oficial.
O início da execução do objeto, sem prejuízo do estabelecido no item anterior, deverá ocorrer em, no máximo 21 (vinte e um) dias da data da assinatura citada no extrato do contrato publicado no Diário Oficial.
Somente será admitida a alteração do prazo de execução diante:
da alteração do projeto e/ou de especificações técnicas pelo CONTRATANTE;
do aumento, por ato do CONTRATANTE, das quantidades inicialmente previstas, obedecidos os limites fixados na lei;
doatrasonofornecimentodedadosinformativos,materiaisequalquer
subsídio concernente ao objeto contratado, que estejam sob responsabilidade expressa do CONTRATANTE;
da interrupçãoda execuçãodocontratooudiminuiçãodoritmodetrabalhopor ordem e no interesse do CONTRATANTE;
de impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pelo CONTRATANTE em documento contemporâneo à sua ocorrência;
da superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;
de outros casos previstos em lei.
Salvo exceções legais, as paralisações da execução do contrato somente podem ser determinadas pelo CONTRATANTE no seu interesse, e os documentos que as formalizam servirão como fundamento para a readequação/alteração dos prazos pactuados.
Havendo impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila, submetendo-se toda documentação ao Paranacidade.
4.4.1verificada a ocorrência do disposto no item anterior por mais de 1 (um) mês, a Administração deverá divulgar, em sítio eletrônico oficial e em placa a ser afixada em local da obra de fácil visualização pelos cidadãos, aviso público de obra paralisada, com
motivo e o responsável pela inexecução temporária do objeto do contrato e a data prevista para o reinício da sua execução.
A solicitação de aditivo de prazo de execução, suspensão do contrato, assim como de acréscimos ou supressões do objeto deverá ser realizada no prazo de vigência do contrato.
As solicitações de aditivos submetidas as Paranacidade devem vir acompanhadas de parecer técnico emitido pela fiscalização e analisadas pelo gestor do contrato, parecer jurídico, cronograma e anuência do CONTRATANTE.
Após análise do gestor do contrato, osacréscimos e supressões, a serem formalizados em termo aditivo, deverão ser planilhados com a indicação do que será acrescido ou suprimido, sujeita à aprovação do CONTRATANTE, bem como a anuência do Paranacidade.
Ficando a CONTRATADA temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos à execução daobra, deverá comunicar e justificar o fato por escrito para que o CONTRATANTE avalie e tome as providências cabíveis. Os atrasos provenientes de greves ocorridas na CONTRATADA ou atrasos por parte de suas eventuais subcontratadas não poderão ser alegados como justificativa.
O CONTRATANTE se reserva o direito de contratar a execução da obra com outra empresa, desde que rescindido o presente contrato e respeitadas as condições da licitação, não cabendo direito à CONTRATADA de formular qualquer reivindicação, pleito ou reclamação.
CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA
5.1 O prazo de vigência do presente Contratoé de 360 (trezentos e sessenta) dias, contados a partir da data da assinatura citada no extratodo contrato publicado no diário oficial. 5.2.O prazo de vigência será automaticamente prorrogado quando seu objeto não for concluído no prazo firmado no contrato. 5.3 Quando a não conclusão decorrer de culpa do contratado:
o contratado será constituído em mora, aplicáveis a ele as respectivas sanções administrativas;
a Administração poderá optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.
CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
A CONTRATADA se obriga a:
a)confecção e colocação de placas de obra, conforme modelo disponibilizado;
b)as placas devem ser afixadas em local visível, preferencialmente no acesso principal do empreendimento ou voltadas para a via que favoreça a melhor visualização, devendo ser mantidas em bom estado de conservação, inclusive quanto à integridade do padrão das cores, durante o período de exercício da obra, substituindo-as ou recuperando-as quando verificado o seu desgaste, precariedade ou, ainda, por solicitação do PARANACIDADE;
assegurar aexecuçãodoobjetodesteContrato,aproteção eaconservaçãodos serviços executados bem como, respeitar rigorosamente as recomendações da ABNT;
notificar a fiscalização, no mínimo, com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, da concretagem dos elementos armados da estrutura, da remoção de qualquer forma de concreto e, quando for o caso, do início dos testes de operação das instalações elétricas e hidráulicas;
manter, em todos os locais de serviços, um seguro sistema de sinalização e segurança, principalmente em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho;
darciênciaàfiscalizaçãodaocorrênciadequalquerfatooucondiçãoque
possa atrasar ou impedir a conclusão do objeto deste Contrato;
manter no local da execução do objeto deste Contrato, devidamente atualizado, Livro Diário de Ocorrência;
providenciar a matrícula do objeto deste Contrato no INSS;
não manter em seu quadro de pessoal menores em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não manter, ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;
manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, especialmente a reserva de cargos prevista em lei;
fornecer em tempo hábil os materiais, veículos, máquinas e equipamentos;
examinar completamente os projetos, as peças gráficas, as especificações técnicas, memoriaisetodososdocumentos,obtendotodasasinformaçõesnecessária

s sobre qualquer ponto duvidoso do objeto, se responsabilizando inteiramente pela apresentação da planilha de serviços para uma proposta de preços completa e satisfatória;
participar e firmar a ata da reunião de partida, conforme estabelece o item 1.2 da Cláusula Primeira;
elaborar, para apresentação e aprovação na reunião de partida, o cronograma físico de execução.
providenciar a imediata baixa da ART ou RRT, em caso de extinção contratual;
q) reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em quese verificarem vícios, defeitos ouincorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.
O cronograma físico de execução deverá ser elaborado na modalidade GANTT e respectiva rede de precedências na modalidade PERT-CPM.
A CONTRATADA adotará como referência o cronograma físico-financeiro apresentado na licitação para elaboração do cronograma de execução, no qual constará a sequência de todas as tarefas, os seus prazos de execução e respectivas datas de início e término.
A CONTRATADA é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.
No caso da propositura de qualquer demanda judicial em decorrência do presente contrato, a CONTRATADA compromete-se a assumir a integralidade da responsabilidade e deeventual pagamento, isentando o CONTRATANTE e a Administração Pública de qualquer ônus, sob pena de incorrer em descumprimento de obrigação contratual e sujeitar-se à aplicação das penalidades cabíveis.
As notificações referidas nesta cláusula deverão ser realizadas porescrito e direcionadas ao gestor, fiscal e supervisor (PARANACIDADE) do contrato.
As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da contratada.
A CONTRATADA é obrigada a efetuar e entregar no prazo o resultado dos testes solicitadospeloCONTRATANTE.Asdespesascomaexecuçãodostestes são de inteira responsabilidade da CONTRATADA.
CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
7.1 O CONTRATANTE se obriga a:
fornecertodososdocumentoseinformaçõesnecessáriasparaa totalecompleta execução do objeto do presente Contrato;
efetuar a previsão orçamentária dos recursos e encaminhar ao PARANACIDADE a Nota Fiscal emitida pela CONTRATADA, devidamente empenhada;
efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, na forma estabelecida neste Contrato;
garantir à CONTRATADA o acesso à documentação técnica necessária para a execução do objeto do presente Contrato;
garantir à CONTRATADA o acesso às suas instalações;
organizar e participar de reunião de partida, firmando a respectiva ata;
providenciar, no caso de extinção do contrato, o termo de compatibilidade físico financeiro;
verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente com as especificações constantes no Edital de licitação e seus anexos, bem como com a proposta, para fins de aceitação e, após, para o recebimento definitivo;
comunicar ao contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;
efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecidas pelo contratado, no que couber;
emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato, no prazo de 15 dias úteis;
ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;
adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência.
Parágrafo Único
Na data da assinatura do contrato será realizada a reunião de partida, na qual estarão presentes representantes da CONTRATANTE e CONTRATADA, dentre eles, necessariamente, o fiscal e responsável pelo objeto contratado, bem como, supervisor do PARANACIDADE. Nessaoportunidade deverão ser tratadas as especificidades do objetocontratado,esclarecendosuascaracterísticasgerais,implantação, cronograma físico financeiro, proceder-se-á a abertura do "Diário de Obra" e aprovar-se-á o cronograma físico de execução. Ademais, ressaltar-se-ão as normas relativas às medições, condições de pagamento e obrigações da CONTRATADA.
CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO
8.1O pagamento dos serviços será efetuado em moeda brasileira corrente, até 05 (cinco) dias úteis, após recepção do recurso financeiro pelo Município, desde que haja a apresentação correta de cada fatura dos serviços executados e documentos pertinentes, devidamente protocolados, cumpridas às cláusulas contratuais e obedecidas às condições para liberação das parcelas.
8.2O faturamento deverá ser protocolado, em 01 (uma) via, no protocolo geral na sede do licitador e deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:
nota fiscal/fatura, com discriminação resumida dos serviços executados, número da licitação, número do contrato, discriminação dos impostos e encargos que serão retidos pelo Município e incidentes sobre o objeto contratado, e outros dados que julgar convenientes, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e ser certificada pelo Responsável Técnico;
cópia da guia de recolhimento da Previdência Social – GPS do(s) mês(s) de execução por obra(s), devidamente quitada(s), de conformidade com o relatório do SEFIP/GFIP com as folhas detalhadas e resumidas da obra contratada, bem como comprovante(s) de transmissão do(s) arquivo(s) para a Caixa Econômica Federal, e cópia(s) da(s) guia(s) de recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS do(s) último(s) recolhimento(s) devido(s), devidamente quitada(s), deconformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS, exclusivo da obra contratada; b.1) deverão ser apresentados os comprovantes de recolhimento de INSS e FGTS da obra contratada, devidos em todos os meses, contados entre a data de assinatura do contrato e o primeiro pagamento e entre um pagamento e outro, e não apenas o comprovante do último recolhimento realizado.
prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
d)cópia da folha de pagamento dos empregados da obra contratada;
e) Planilha de Medição – Elaborada nos padrões do CONTRATANTE, de acordo com cronograma físico-financeiro, relativo à parcela faturada, de forma que as atividades e os valores faturados, correspondam às atividades e aos respectivos índices percentuais discriminados e informados pela Fiscalização da obra, que acompanha o processo da nota fiscal/ fatura;
A liberação da primeira parcela fica condicionada à apresentação de:
Anotação de Responsabilidade Técnica – ART pela contratada;
b)comprovação de abertura da matrícula CEI/CNO junto à Receita Federal, com os dados conforme contrato;
c)da quitação junto ao FGTS/CEF, por meio do CRS.
A liberação da última parcela fica condicionada à apresentação de:
a)comprovante, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e energia elétrica. As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da CONTRATADA;
Termo de Recebimento Provisório;
c)Certidão negativa dedébitos, expedida pela Receita Federal, referente ao objeto contratado concluído (em caso de obra civil a CND deverá conter a metragem da obra conforme projeto/área de reforma/área de acréscimo/área nova);
d)quando necessário, do AS BUILT da obra.
8.2.3 A última parcela, e respectivo pagamento, deverá corresponder, no mínimo, à 10% (dez por cento) do valor total do contrato, para tanto a penúltima medição deverá ser realizada de maneira a reservar o percentual mínimo para a última medição. 8.3O faturamento deverá ser efetuado em nome do Município de ROLÂNDIA - PR – CNPJ n. º

76.288.760/0001-08 8.3.1. No prazo de 30 (trinta) dias após a recepção do recurso pelo MUNICÍPIO, caso não ocorra o pagamento ao CONTRATADO, incidirá sobre o valor faturado, atualização monetária, conforme índice estipulado no presente contrato, proporcional aos dias em atraso. 8.3.1.1. Caso a liberação do pagamento não ocorraem até 15 (quinze) dias apósa recepção do recurso pelo CONTRATANTE, este incorrerá em multa, no montante de 0,5 % (zero vírgula cinco por cento) ao mês do valor da fatura, limitado a 90 (noventa) dias.

A comprovada infringência de disposição de contrato implicará retenção de pagamentos, até final solução, sem prejuízo de outras penalidades cabíveis.

Nenhum pagamento será efetuado ao CONTRATADO que tenha sido multado, antes de paga ou relevada a multa. Reserva-se ao CONTRATANTE o direito de descontar das faturas ou da garantia quaisquer débitos do CONTRATADO.

No mês em que ocorrer entrega de produtos ou subprodutos de madeira, sob pena de nãoseremmedidosepagososserviçosrealizados,esemprejuízodas penalidades previstas no contrato, deverão ser entregues os seguintes documentos:

original(is)oucópia(s)autêntica(s)da(s)Nota(s)Fiscal(is)deaquisiçãodos referidos materiais;

declaração de fornecimento de produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal em anexo;

originaldaprimeiraviadaATPF–AutorizaçãodeTransportedeProdutos Florestais, expedida pelo Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA;

comprovante do Cadastro Técnico Federal do Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, do fornecedor de produtos ou subprodutos de madeira de origem nativa.

CLÁUSULA NONA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

Ospreçoscontratuaisdoobjetolicitadopoderãoserreajustados,emReais,d e acordo com o inciso LVIII do art. 6º da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e com a Lei Federal nº 10.192, de 2001.

O reajustamento dos preços será concedido, quando e se for o caso, dentro do prazo de vigência do contrato, quando transcorrer o prazo de 12 (doze) meses da data da apresentação do orçamento prevista em 24/04/2026, até a data do efetivo adimplemento da obrigação, calculada pelo índice definido neste Contrato;

Na hipóteseemque,antesdadatada concessãodoreajustamento,jáhouver ocorrido a revisão do contrato para a manutenção do seu equilíbrio econômico- financeiro, a revisão será considerada à ocasião do reajuste, para evitar acumulação injustificada;

Ocorrendo atraso na execução dos serviços atribuíveis ao contratado, não será concedido o reajustamento de preços, salvo o correspondente ao respectivo período de execução previsto no cronograma físico-financeiro, sem prejuízo da aplicação das penalidades pertinentes ao atraso;

Se o CONTRATADO antecipar o cronograma de execução, o reajustamento será aplicado com índice correspondente somente pelo período de execução efetiva do objeto contratado, conforme previstos na planilha de medição;

A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto neste Contrato pode ser registrada por simples apostila, dispensando a celebração de termo, conforme disposto no art. 136, I, da Lei Federal no 14.133/2021;

Em nenhuma hipótese será concedido o reajuste de preços sobre itens já executados pelo Contratado;

Os preços contratuais serão reajustados para mais ou para menos, de acordo com a variação dos índices indicados, vedada a periodicidade de reajuste inferior a um ano, contados da data do orçamento;

Para o reajustamento será utilizado o "Índice Nacional de Custo da Construção – Disponibilidade Interna – INCC-DI", elaborado pela Fundação Getúlio Vargas – FGV, devendo ser aplicada a fórmula a seguir:

SR = S (I12/I0)

R = SR – S

I12 = índice INCC-DI/FGV do 12º mês do orçamento

I0 = índice INCC-DI/FGV do mês do orçamento

S = saldo de contrato após medição referente ao 12º mês do orçamento SR = saldo reajustado

R = valor do reajuste

Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer formanãopossamaisserutilizado,seráadotadoemsubstituiçãooquevieras er determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência dos índices específicos ou setoriais, previstos no artigo anterior, adotar- se-á o índice geral de preços mais vantajoso para a Administração, calculado por instituição oficial que retrate a variação do poder aquisitivo da moeda.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO E GARANTIA ADICIONAL

Agarantiadeexecuçãoseráequivalentea5%(cincoporcento)dovalordo contrato,incluído,noquecouber,oreajustamentodepreços,podendoser prestada conforme as modalidades previstas nos artigos 96 e seguintes da Lei 14.133/2021.

A proponente vencedora deverá, quando da assinatura do termo de contrato de empreitada, sob pena de decair o direito de contratação, apresentar comprovação da formalização da garantia de execução e da garantia adicional, se houver.

Como condição para assinatura do contrato, será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçadopelaAdministração,equivalente àdiferença entreesteúltimo eovalorda proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021.

No caso de o contratado optar pela modalidade seguro-garantia, deverá apresentá- lo no prazo máximo de 1 (um) mês, contado da data de homologação da licitação e anterior à assinatura do contrato.

Quando a garantia se processar sob a forma de Seguro-Garantia ou Fiança Bancária, não poderá ser prestada de forma proporcional ao período contratual, devendo sua validade coincidir com o prazo de vigência do contrato. Caso ocorra prorrogação do contrato, a garantia apresentada deverá ser prorrogada.

Se ocorrer majoração do valor contratual, o valor da garantia de execução será acrescido pela aplicação de 5% (cinco por cento) sobre o valor contratual majorado. No caso de redução do valor contratual, poderá a contratada ajustar o valor da garantia de execução, se assim o desejar. Se ocorrer a prorrogação dos prazos contratuais deverá ser providenciada a renovação da garantia contemplando o novo período.

10.6A devolução da garantia de execução e da garantia adicional, quando for o caso, ou

valor que dela restar, dar-se-á mediante a apresentação de:

aceitação pelo CONTRATANTE do objetocontratado e o termo de recebimento definitivo;

certidãonegativadedébitos,expedidapelaReceitaFederal,referenteao objeto contratado concluído;

comprovantes,noscasosprevistos,deligaçõesdefinitivasdeáguae/ouener gia elétrica.

10.7NoscasosprevistosdeExtinçãodoContratoporculpada CONTRATADA, a garantia de execução e a garantia adicional, se houver, não serão devolvidas, sendo, então, apropriadas pelo CONTRATANTE a título de indenização/multa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO RESTABELECIMENTO DO EQUILIBRIO-ECONÔMICO FINANCEIRO.

Em caso de ocorrência de desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a parte Contratada poderá apresentar um pedido formal de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro à parte Contratante.

O pedido deverá ser acompanhado detoda a documentação comprobatória pertinente que justifique o desequilíbrio alegado e a necessidade de restabelecimento.

A parte Contratante deverá responder ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro noprazo máximo de dias corridos, contados a partir do recebimento do pedido formal e da documentação completa.

A resposta deverá conter a análise detalhada do pedido e a decisão fundamentada quanto à aceitação, rejeição ou necessidade de complementação de informações. Caso haja necessidade de complementação, a parte interessada será notificada, e um novo prazo será estabelecido para a entrega dos documentos faltantes.

Em caso de aceitação do pedido, as partes deverão negociar ostermos do restabelecimentodo equilíbrioeconômico-financeirodo contrato,visandosempreà manutenção das condições originalmente pactuadas.

O acordo resultante da negociação deverá ser formalizado por meio de aditivo contratual, conforme previsto na legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAFISCALIZAÇÃO, GESTÃO, SUPERVISÃO E CONTROLE DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

12.1O fiscal e gestor do contrato serão indicados pelo CONTRATANTE, dentre engenheiros e/ou arquitetos e servidor, respectivamente, ambos capacitados para exercerem essas funções.

12.1.1.Caberá a gestão do contrato à/ao Sr. (a) Creonice Maria Tozini, a quem compete as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste contrato e ainda:

propor ao órgão competente a aplicação das penalidades previstas neste contrato e na legislação aplicável, no caso deconstatar irregularidade cometida pela CONTRATADA;

receber dofiscal asinformaçõese documentos pertinentes à execução do objeto contratado;

manter controles adequados e efetivos do presente contrato, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, com base nas informações e relatórios apresentados pela fiscalização;

propor medidas que melhorem a execução do contrato.

Caberá ao fiscal do contrato, Sr. (a) RODRIGO EMANUEL RODRIGUES, e ao fiscal substituto Sr. (a) LARISSA DENOBI DOMINGOS, o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando ao gestor do contrato todas as ocorrências,emespecialasquepossamprejudicarobomandamento daexecução contratual.Alémdisso,afiscalizaçãoprocederá,mensalmente,acontarda datada assinatura deste Contrato, citada no extrato do contrato publicado no Diário Oficial,à medição baseada nos serviços executados, elaborará o boletim de medição, verificará o andamento físico dos serviços e comparará com o estabelecido no cronograma físico- financeiro e cronograma de execução aprovado, para que se permita a elaboração do processo de faturamento. Caso os serviços executados não correspondam ao estabelecido no cronograma físico-financeiro, será registrada a situação, inclusive para fins de aplicação das penalidades previstas, se for o caso. Ocorrendo a substituição do fiscal, este deverá providenciar a imediata baixa da ART ou RRT.

Os responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato serão designados por ato administrativo próprio do Contratante.

AgestãoeafiscalizaçãodocontratoserãoexercidaspeloContratante,que realizará a fiscalização, o controle e a avaliação dos bens fornecidos, bem como aplicará as penalidades, após o devido processo legal, caso haja descumprimento das obrigações contratadas.

12.2. Para efeito de medição e de faturamento, relativo às atividades executadas, deverá ser considerado o cumprimento do avanço dasetapas construtivas definidas no cronograma físico-financeiro, que será peça integrante do contrato.

12.2.1. A sistemática de medição e pagamento será associada à execução de etapas do cronograma físico-financeiro vinculadas ao cumprimento de metas de resultado, vedada a adoção de sistemática de remuneração orientada por preços unitários ou referenciada pela execução de quantidades de itens unitários. 12.2.2.O CONTRATANTE poderá determinar alterações, deforma motivada, no cronograma físico-financeiro mediante autorização expressa desua autoridade competente. 12.2.3. A revisão do cronograma físico-financeiro, quando necessária, constitui responsabilidade do CONTRATADO, cabendoao CONTRATANTE autorizar a sua readequação, desde que motivada e justificada por fatos supervenientes não imputáveis ao CONTRATADO.

Não são admissíveis, como regra, aditivos contratuais por erro ou omissões no orçamentonoscontratosdeempreitadaporpreçoglobal,salvonoscasosde fatos imprevisíveis, em que não seja possível o licitante constatar as eventuais discrepâncias de quantidades com base nos elementos presentes no projeto básico, bem como nos demais casos previstos em lei passíveis de revisão contratual.

Nos casos em que forem encontrados erros de pequena relevância, relativos a pequenas variações de quantitativos, será pago exatamente o preço global acordado.

Nos casos em que forem encontrados erros ou omissões substanciais, subestimativas ou superestimativas relevantes, poderão ser ajustados termos aditivos excepcionalmente, conforme avaliação prévia do gestor do contrato.

AoPARANACIDADEcaberáasupervisãodocontrato,podendoadotar ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas, inclusive notificar o fiscal e/ou gestor, nos seguintes casos:

quando houver omissão no cumprimento de suas obrigações;

quando verificar problemas na execução do objeto contratado, sem que a fiscalização e/ou gestão tenham tomado providências;

quando houver alteração pela CONTRATADA do projeto executivo, sem consulta prévia e anuência da Supervisão do PARANACIDADE.

A CONTRATADA deverá permitir e colaborar para que funcionários, especialistas e demais peritos enviados pelo CONTRATANTE:

inspecionem a qualquer tempo a execução do objeto contratado;

examinem os registros e documentos que considerarem necessários conferir.

A contratada deverá manter no local da obra um preposto aceito pelo CONTRATANTE para representá-la na execução do contrato.

A CONTRATADA deve manter no canteiro de obra um projeto completo e cópia das especificações técnicas, memoriais, cronograma físico-financeiro, cronograma de execução, planilha de serviços, Boletim Diário de Ocorrências – BDO, o qual, diariamente, deverá ser preenchido e rubricado pelo encarregado da CONTRATADA e pela fiscalização, e deverão ficar reservados para o manuseio da fiscalização.

A execução daobra aos domingos e feriados somente será permitida com autorização prévia da fiscalização.

A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do CONTRATANTE não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando-se esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, as quais não implicarão corresponsabilidade do CONTRATANTE ou do servidor designado para a fiscalização.

Ao CONTRATANTE não caberá qualquer ônus pela rejeição da execução consideradainadequadapelofiscal.Qualquerserviço,materiale/oucompo nenteou parte dele, que apresente defeitos, vícios ou incorreções, enquanto perdurar a vigência da garantia prevista no ordenamento jurídico, deverá ser prontamente refeito, corrigido, removido, reconstruído e/ou substituído pela CONTRATADA, livre de quaisquer ônus financeiros para o CONTRATANTE.

Entende-se pordefeito, vício ou incorreção oculta aquele resultante da má execução ou má qualidade de materiais empregados e/ou da aplicação de material em desacordo com as normas e/ou prescrições da ABNT, especificações e/ou memoriais, não se referindo aos defeitos devidos ao desgaste normal de uso. Correrão por conta da CONTRATADA as despesas relacionadas com a correção, remoção e/ou substituição do material rejeitado.

12.13A fiscalização e a CONTRATADA podem solicitar reuniões de gerenciamento. A finalidade será revisar o cronograma dasatividades remanescentes e discutir os problemas potenciais.

12.14Toda a comunicação entre as partes deverá ser feita por escrito. A notificação tornar-se-á efetiva após o seu recebimento. Todos os assuntos discutidos e decisões tomadas em reuniões do CONTRATANTE com o CONTRATADO serão registradas em atas, que servirão de documento legal da obra e permitirão gerenciar as responsabilidades por tarefas específicas. As atas serão lavradas e assinadas pelos participantes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRAS PROVISÓRIAS E DOS SERVIÇOS NÃO PREVISTOS

A CONTRATADA deve submeter os desenhos, especificações técnicas e memoriais propostos para as obras provisórias que se façam necessárias à fiscalização, que deverá aprová-los caso estejam adequados ao objeto deste Contrato.

A CONTRATADA é responsável pelo projeto das obras provisórias.

A aprovação pela fiscalização não altera as responsabilidades da CONTRATADA pelo projeto de obras provisórias.

A CONTRATADA deve obter a aprovação dos órgãos competentes para o seu projeto de obras provisórias.

Por determinação do CONTRATANTE, a CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos

ou supressões quantitativas que se fizer(em) na obra, nos limites autorizados em lei.
A supressão de serviços resultantes de acordo celebrado expressamente entre o CONTRATANTEeaCONTRATADApoderáultrapassarolimite estabelecidono parágrafo anterior.
Se no Contrato não tiverem sido contemplados preços unitários, esses serão fixados mediante acordo entre as partes, utilizando-se como parâmetro tabelas oficiais, respeitados os limites estabelecidos no caput desta Cláusula.
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS MATERIAIS, VEÍCULOS, MÁQUINAS
E EQUIPAMENTOS
Os materiais, veículos, máquinas e equipamentos a serem empregados nos serviços decorrentes deste Contrato serão fornecidos pela CONTRATADA e serão de primeira qualidade,cabendoaoCONTRATANTE,porintermédiodafiscalização, impediro emprego daqueles que julgar impróprios.
Sempre quedos documentos delicitação não constarem características determinadas em referência à mão-de-obra, materiais, artigos e equipamentos, entender- se-á que devem ser novos, da melhor qualidade em suas respectivas espécies, de acordo com a finalidade a quese destinam. No caso em que materiais, artigos e equipamentos são mencionados nas especificações técnicas e/ou memoriais como "similar" a qualquer padrão especial, o CONTRATANTE decidirá sobre a questão da similaridade.
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA SEGURANÇA DO TRABALHO
A CONTRATADA não será eximida de qualquer responsabilidade quanto à segurança individual e coletiva de seus trabalhadores, deverá fornecer a todos os trabalhadores o tipo adequado de equipamento de proteção individual – EPI, deverá treinar e tornar obrigatório o uso dos EPIs.
O equipamento de proteção individual fornecido ao empregado deverá, obrigatoriamente, conter a identificação da CONTRATADA.
A CONTRATADA, em qualquer hipótese, não se eximirá da total responsabilidade quanto à negligência ou descumprimento da Consolidação das Leis do Trabalho, especialmente do capítulo "Da Segurança e da Medicina doTrabalho", Portarias do Ministério do Trabalho e Emprego e Normas Regulamentadoras relativas à segurança e medicina do trabalho.
Deverão ser observadas pela CONTRATADA todas as condições de higiene e segurança necessárias à preservação da integridade física de seus empregados e aos materiais envolvidos na obra, de acordo com as Portarias do Ministério do Trabalho e Emprego e Normas Regulamentadoras relativas à segurança e medicina do trabalho.
O CONTRATANTE atuará objetivando o total cumprimento das normas de segurança,estandoautorizadoainterditarserviçosoupartedestesemcasod o não cumprimento das exigências delei. Se houver paralisações, estas não serão caracterizadas como justificativa por atraso na execução da obra.
Cabe à CONTRATADA solicitar ao CONTRATANTE a presença imediata do responsável pela fiscalização em caso de acidente (s) na obra, nos serviços e/ou nos bens de terceiros, para que seja providenciada a necessária perícia.
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA SEGURANÇA DA OBRA E DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA
A CONTRATADA responderá pela solidez do objeto deste contrato, nos termos do Art. 618 do Código Civil Brasileiro, bem como pelo bom andamento dos serviços, podendo o CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impugná-los quando contrariarem a boa técnica ou desobedecerem aos projetos e/ou especificações técnicas e/ou memoriais.
A CONTRATADA deverá manter um perfeito sistema de sinalização e segurança em todos os locais de serviços, principalmente nos de trabalho em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho.
ACONTRATADAassumiráintegralresponsabilidadepordanoscausados ao CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes da execução dos serviços ora contratados, inclusive acidentes, mortes, perdas ou destruições parciais ou totais, isentando o CONTRATANTE de todas as reclamações que possam surgir com relação ao presente Contrato.
Caso a CONTRATANTE seja acionada judicial ou administrativamente, inclusive reclamações trabalhistas, por qualquer ato decorrente do presente contrato, a CONTRATADA assumirápara si aresponsabilidadepor toda equalquer eventual condenação, isentando a CONTRATANTE de quaisquer obrigações.
A intenção das partes, aqui manifestada expressamente, é a de que a CONTRATADA assuma e se responsabilize direta e integralmente pela plena e total realização dos serviços contratados, sobpena de incorrer em descumprimento de obrigação contratual e sujeitar-se à aplicação das penalidades cabíveis.
A CONTRATADA responde, exclusiva e diretamente, por todo e qualquer ato ilícito praticado por seus prepostos, bem como a obrigação e/ou necessidade de ressarcimento de danos materiais ou morais (Art. 932, III, Código Civil), não podendo a CONTRATANTE ser responsabilizada por eles a nenhum título.
O CONTRATADO é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes do contrato.
CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS
O objeto deste Contrato será recebido provisoriamente, em no máximo 15 (quinze) dias, após a comunicação ao CONTRATANTE da conclusão do objeto deste Contrato pela CONTRATADA, ficando esta responsável pelo bom funcionamento dos serviços executados até o seu recebimento definitivo, exceto por danos que sejam de responsabilidade do CONTRATANTE. A aceitação da obra pelo CONTRATANTE se dará quando não houver qualquer pendência por parte da CONTRATADA.
O recebimento definitivo do objeto deste Contrato deverá estar formalizado até 60 (sessenta) dias do recebimento provisório, mediante comissão especificamente designada pelo CONTRATANTE. Decorrido esse prazo, sem qualquer manifestação do Contratante, a(s) obra (s)será(ão) considerada(s) como recebida(s) definitivamente.
O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela qualidade da obra, nem a ético-profissional pela perfeita execução do Contrato.
Os termos de recebimento definidos neste capítulo constituem atos administrativos anuláveis nas hipóteses de erro ou ignorância, dolo, coação, simulação, fraude, incapacidade dos agentes públicos, impossibilidade jurídica ou ilicitude.
CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA SUBCONTRATAÇÃO
AContratadanãopoderásubcontrataropresenteContrato,anenhumapesso a física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, do Contratante.
É vedada a subcontratação total do objeto licitado.
A subcontratação parcial do objeto, será permitida até o limite de 20% (VINTE) do valor total do contrato, respeitando o limite máximo constante no Edital de licitação, nas seguintes condições:
Autorização prévia por escrito do contratante, a quem incumbe aferir as condições de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista da subcontratada, bem como, os requisitos de qualificação técnica;
Não poderão ser subcontratadas parcelas do objeto para as quais foi exigida, como requisito de habilitação técnico-operacional, a apresentação de atestados que comprovem execução de serviço com características semelhantes.
A relação que se estabelece na assinatura do contrato é exclusivamente entre o Município e a contratada, não havendo qualquer vínculo ou relação de nenhuma espécie entre a contratante e a subcontratada, inclusive no que diz respeito aos pagamentos, que permanecem os mesmos.
Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da Contratada pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades dasubcontratada, bem como responder perante a Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.
Se a CONTRATADA ceder o presente Contrato a uma ou mais pessoas físicas ou jurídicas sem autorização prévia e expressa do CONTRATANTE, deverá obrigatoriamente reassumir a execução da obra, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da notificação ou aplicação da multa,sem prejuízo de outras sanções contratuais, inclusive, extinção contratual.
CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO E PENALIDADES

EXTINÇÃO
O presente instrumento poderá ser extinto, nos termos dos artigos 137 e seguintes da Lei 14.133/2021, mediante expressa anuência do PARANACIDADE:
19.1.1por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;
19.1.2de formaconsensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração; ou 19.1.3por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.
A extinção unilateral do contrato implicará a apuração de perdas e danos, a perda da garantia de execução, sem embargos da aplicação das demais penalidades legais cabíveis.
No caso de extinção consensual, a parte que pretender extinguir o Contrato comunicará sua intenção à outra, por escrito.
Declarada a extinção do contrato, que vigorará a partir da data da sua assinatura, a CONTRATADA se obriga, expressamente, a entregar o percentual executado e/ou o objeto deste contrato inteiramente desembaraçado, não criando dificuldades de qualquer natureza, devendo, obrigatoriamente, apresentar os documentos previstos para liberação da última parcela.
19.5A documentação darescisão deverá ser inserida no Portal para análise do PARANACIDADE.
PENALIDADES
19.6Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, a CONTRATADA que:
der causa à inexecução parcial do contrato;
der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
der causa à inexecução total do contrato;
deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
ensejar o retardamento da execução ou daentrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
apresentar
declaraçãooudocumentaçãofalsaexigidaparaocertameouprestar
declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
19.7ÀCONTRATADA,poderãoseraplicadaspeloCONTRATANTEas seguintes sanções:
Advertência por escrito, em caso de descumprimento de quaisquer obrigações previstas no edital e seus anexos e neste contrato, que não configurem hipóteses de aplicação de sanções mais graves;
Multa de mora de 0,1% (zero vírgula, um por cento) ao dia, sobre o valor da parcela recebida por dia de atraso, limitado a 90 (noventa) dias. Após este prazo, este Termo será encaminhado para abertura de Processo Administrativo;
multa compensatória, em caso de inadimplência parcial, de 5% (cinco por cento) sobre o valor da parcela inadimplida;
multa compensatória, em caso de inadimplência total, de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato;
Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do CONTRATANTE, por prazo não superior a 3 (três) anos, nos casos previstos nas alíneas “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g” do item 19.6, na forma prevista na Lei Federal nº 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.
Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, nos casos previstos nas alíneas “h”, “i”, “j”, “k” e “l” do item 19.6, bem como nos casos previstos no item 19.7.5 que justifiquem a imposição de penalidademaisgrave, na forma prevista na Lei Federal nº 14.133/2021.
19.8Assançõesdeadvertência;impedimentodelicitarecontratar;e declaraçãode inidoneidade para licitar ou contratar, poderão ser aplicadas cumulativamente com a penalidade de multa, facultada a defesa prévia do CONTRATADO.
19.9Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pelo MUNICÍPIO ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
A sanção de multa poderá também ser aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no item 19.6, não podendo ser inferior a 0,5% nem superior a 30% do valor contratual.
O procedimento para aplicação das sanções seguirá o disposto nos artigos 156 e seguintes da Lei 14.133/2021, garantido o exercício de contraditório e ampla defesa.
CLÁUSULA VIGÉSIMA – ANTICORRUPÇÃO
20.1 As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, comprometem-se que para a execução deste contrato nenhuma daspartes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem querque seja, tanto por contapróprioquanto por intermédio deoutrem, qualquer pagamento,doação,compensação,vantagensfinanceirasoubenefícios indevidosde qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bemcomodemanipularoufraudaroequilíbrioeconômicofinanceirodo presente
contrato,sejadeformadiretaouindiretaquantoaoobjetodestecontrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajamda mesma forma.
CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS 21.1.Este Contrato poderá ser alterado em qualquer das hipóteses previstas nos artigos 124 e seguintes da Lei Federal n.º 14.133. de 2021, mediante anuência expressa do PARANACIDADE, salvo as que tratarem da prorrogação, tão somente, do prazo de vigência contratual.
CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Deverá a CONTRATADA notificar à fiscalização e aguardar instruções sobre os procedimentos a serem seguidos, quando vier a ser descoberto qualquer objeto de valor histórico ou valor significativo em qualquer parte do canteiro de obras e/ou local em que está sendo executado o objeto do presente contrato.
Havendo discrepância entre os valores indicados numericamente e por extenso, fica desde já acordado entre as partes contratantes que sempre prevalecerão aqueles mencionados por extenso.
Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor e aplicáveis a espécie.
O presente contrato e seus aditamentos serão publicados no Portal Nacional de Contratações Públicas e no sítio eletrônico oficial do município m até 20 dias úteis da data da sua assinatura.
CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DO GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL E DA UTILIZAÇÃO DE PRODUTOS E SUBPRODUTOS DE MADEIRA
No que diz respeito ao Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, a empresa deverá executar a obra de acordo com a Resolução do CONAMA n.º 307, de 5 de julho de 2002 e suas alterações juntamente com a legislação pertinente do município onde será realizada.
Acontratadasomentedeveráutilizarprodutosousubprodutosdemadeira de origem exótica ou nativa que tenham procedência legal, conforme Decreto Estadual n.º 4.889, de 31 de maio de 2005.
23.2.1. O descumprimento, pelo CONTRATADO, dos requisitos impostos no item 22.2 deste Contrato, poderá implicar extinção do contrato, com amparo no art. 137, I da Lei Federal 14.133, de 2021, c/c a aplicação das penalidades previstas nos mesmos Diplomas Legais e neste Contrato.
CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - DO FORO
As partes elegem o foro da Comarca de (ROLÂNDIA - PR), Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
Fica pactuado entre as partes que este contrato adota a data da assinatura citada no extrato do contrato publicado como data do

acordo firmado, estando as demais clausulas vinculadas submetidas a esta data.
E assim, por estarem justos e contratados assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA,24de marçode 2025.

MUNÍCIPIO DE ROLÂNDIA - PR
Contratante

TURFGREEN COM.LTD
Contratada

Testemunhas:

_____
RG1785129 SSP/PR
MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
_____ RG1754982-0 SSP/PR
JOSE CARLOS STOFALETE SALGUEIRO

Publicado por:
Creonice Maria Tozini
Código Identificador:86973B79

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
1º ADITIVO DO CONTRATO 020/2025

1º ADITIVO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO - CONTRATO Nº 020/2024

Ref. Inexigibilidade nº 037/2023

Que entre si fazem de um lado, **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, Pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF. sob o nº 76.288.760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia-Pr., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **AILTON APARECIDO MAISTRO**, residente e domiciliado na Rua Mal. Deodoro Fonseca, nº 500, na cidade de ROLÂNDIA – PR, CEP 86.600-218, doravante apenas designado **CONTRATANTE**, **FRANCISCO & FRANCISCO S/S LTDA,** cadastrado no CNPJ/MF sob nº 76.311.917/0001-02, estabelecida na Rua Hugo Maria do Vale nº 685, Centro, na cidade de ROLÂNDIA – PR, CEP 86.600-077, telefone (43) 31566.1717, email secretarialaor@onda.com.br, neste ato legalmente representada pelo Sr. **ALAOR FRANCISCO** residente e domiciliado na cidade de ROLÂNDIA -PR, doravante designada **CONTRATADA**, ajustam e outorgam o presente **ADITIVO DO CONTRATO** mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA
Fica aditivada a cláusula quarta deste contrato por mais 12(doze) meses, compreendido no período de **21/02/2025** a **20/02/2026**, desde que cumpridas às condições estabelecidas neste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FORO
As partes elegem o Foro de Rolândia (PR) para dirimirem quaisquer dúvidas oriundas deste ajuste, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E por estarem assim acordados, firmam este instrumento em de igual teor e forma, obrigando-se pelos termos do mesmo, por si e seus sucessores.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, Estado do Paraná, 18 de fevereiro de 2025.

_____	_____
MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA	***FRANCISCO & FRANCISCO S/S LTDA***
Contratante	Contratada

Publicado por:
Creonice Maria Tozini
Código Identificador:339E12A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 028/2024.

Ratifico o Chamamento Público nº 05/2024, para eficácia do ato, nos termos do Artigo nº 74, inciso IV c/c art. Nº 79, I, da Lei nº 14.133/21, de acordo com Aviso de Inexigibilidade e as seguintes condições:

Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Assunto: EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DA SAÚDE, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS EM FISIOTERAPIA, ESPECIFICAMENTE NA MODALIDADE DE ATENDIMENTO DOMICILIAR DE PACIENTES, CONFORME A NECESSIDADE DE ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Credenciados conforme colocação por ordem cronológica:

1 – LUANA RESENDE FISIOTERAPIA LTDA - ME – CNPJ: 59.845.598/0001-62.

Fundamento: Artigo nº 74, inciso IV c/c art. nº 79, I, da Lei nº 14.133/21, bem como suas alterações posteriores.

Rolândia, 27 de março de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:60D406EC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

CÂMARA MUNICIPAL
PARECER PRÉVIO Nº 32/2025

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
PROCESSO Nº: 206873/24
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL 2023
ENTIDADE: MUNICÍPIO DE SALGADO FILHO
INTERESSADO: VOLMAR DUARTE
SEGUNDA CÂMARA
RELATOR: CONSELHEIRO FABIO DE SOUZA CAMARGO
PARECER PRÉVIO Nº: 32/2025

1. VOTO
Considerando os fatos expostos no item de fundamentação, **VOTO**, com respaldo no artigo 1º, I, da Lei Complementar Estadual n.º 113/2005 e em observância ao artigo 217-A, caput, do Regimento Interno, no sentido de: a. Emitir Parecer Prévio pela **REGULARIDADE** das contas do senhor VOLMAR DUARTE, na qualidade de prefeito do **MUNICÍPIO DE SALGADO FILHO**, **relativas ao exercício de 2023.**
Após o trânsito em julgado da deliberação, encaminhem-se os autos à Coordenadoria de Monitoramento e Execuções para as anotações e providências pertinentes, em seguida para o Gabinete da Presidência para o devido encaminhamento ao Poder Legislativo Municipal, nos termos do art. 217-A, § 6º do Regimento Interno desta Corte de Contas e, por fim, à Diretoria de Protocolo para encerramento.

2. DELIBERAÇÃO
Decidem os membros da Segunda Câmara do **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ**, nos termos do voto do Relator, Conselheiro **FABIO DE SOUZA CAMARGO**, por unanimidade:
Considerando os fatos expostos no item de fundamentação, VOTO, com respaldo no artigo 1º, I, da Lei Complementar Estadual n.º 113/2005 e em observância ao artigo 217-A, *caput*, do Regimento Interno, no sentido de:
a. Emitir Parecer Prévio pela **REGULARIDADE** das contas do senhor **VOLMAR DUARTE**, na qualidade de prefeito do **MUNICÍPIO DE SALGADO FILHO**, relativas ao **exercício de 2023.**

Após o trânsito em julgado da deliberação, encaminhem-se os autos à Coordenadoria de Monitoramento e Execuções para as anotações e providências pertinentes, em seguida para o Gabinete da Presidência para o devido encaminhamento ao Poder Legislativo Municipal, nos termos do art. 217-A, § 6º do Regimento Interno desta Corte de Contas e, por fim, à Diretoria de Protocolo para encerramento.
Votaram, nos termos acima, os Conselheiros **FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, FABIO DE SOUZA CAMARGO** e **AUGUSTINHO ZUCCHI**.
Presente a Procuradora do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas **ELIZA ANA ZENEDIN KONDO LANGNER.**
Plenário Virtual, 6 de fevereiro de 2025 – Sessão Virtual n.º 1.

FABIO DE SOUZA CAMARGO
Relator

FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES
Presidente

Publicado por:
Carla Luciane Barcarol
Código Identificador:CCB7A1AB

SECRETARIA DA FAZENDA
ANEXO_10_DEMONSTRATIVO _ DA _ PROJECAO _ ATUARIAL _ DO _ REGIME _ DE _ PREVIDENCIA

Prefeitura Municipal de Salgado Filho

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Fevereiro 2025

RREO - ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) **R$ 1,00**
FONTE: Sistema e-Pública (2144-4510-840). Unidade Responsável: .
Data da emissão: 26/03/2025 e hora de emissão: 15:54.
Obs.: Este Relatório não se aplica a esta Entidade. Não houve movimento no periodo.

1 / 1

Publicado por:
Maicon André Hendges
Código Identificador:D8ED5710

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADITIVO

Aditivo Nº.: 03/2025 - Contrato Nº: 01/2023
Contratante: Prefeitura Municipal de Salgado Filho
Contratada.: CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES - ESTÁGIOS CIN
Valor: R$ 52.848,79
Vigência: Início: 31 de março de 2025 Término: 24 de janeiro de 2026
Licitação: Pregão Nº.: 95/2022
Recursos: Dotação: 643 - 1 . 6001 . 12 . 365 . 5 . 2.15 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
604 - 1 . 6001 . 12 . 361 . 4 . 2.13 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
625 - 1 . 6001 . 12 . 365 . 5 . 2.14 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
624 - 1 . 6001 . 12 . 365 . 5 . 2.14 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Objeto: Contratação de empresa especializada em administração de estágios para estudantes regularmente matriculados em Instituições de Ensino Superior (graduação) ou Pós-Graduação, com frequência efetiva, para exercício de atividades na Secretaria de Educação, e demais Secretarias do município de Salgado Filho/PR

VOLMAR DUARTE
Prefeito

Salgado Filho-Paraná, 27 de março de 2025.

Publicado por:
Mônica Patrícia Vieira
Código Identificador:DC5EFFD3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADITIVO

Aditivo Nº.: 01/2025 - Contrato Nº: 74/2024
Contratante: Prefeitura Municipal de Salgado Filho
Contratada.: FOCUS CONSULTORIA E SERVICOS LTDA
Valor: R$ 153.914,88
Vigência: Início: 28 de março de 2025 Término: 10 de dezembro de 2025
Licitação: Pregão Nº.: 52/2024
Recursos: Dotação: 692 - 1 . 7002 . 10 . 301 . 8 . 2.22 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
643 - 1 . 6001 . 12 . 365 . 5 . 2.15 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
624 - 1 . 6001 . 12 . 365 . 5 . 2.14 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
847 - 1 . 12002 . 15 . 452 . 10 . 2.31 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
762 - 1 . 9001 . 8 . 244 . 2037 . 2.460 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
735 - 1 . 8004 . 26 . 782 . 11 . 2.29 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
604 - 1 . 6001 . 12 . 361 . 4 . 2.13 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
530 - 1 . 4003 . 4 . 122 . 2 . 2.7 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Objeto: Contratação de empresa para a execução dos serviços de limpeza geral e conservação, merendeira, serviços gerais masculino e feminino e operador de maquinas pesadas, incluindo mão-de-obra, encargos e tributos pertinentes

VOLMAR DUARTE
Prefeito

Salgado Filho-Paraná, 27 de março de 2025.

Publicado por:
Mônica Patrícia Vieira
Código Identificador:140F780C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE E LEGISLAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE COMODATO

OBJETO: **a)** 1 (um) imóvel e construção edificada sobre o lote de terra rural nº20-D-1(vinte-D-um) da Gleba nº53-FB, com matrícula nº 23.154 do Cartório de Registro de Imóveis deste Município de Salto do Lontra.

PARTES: O Município de Salto do Lontra, CNPJ º 76.205.707/0001-04 e a **Associação Esporte Clube Aliança de Santa Terezinha,** inscrito no CNPJ sob nº 37.592.593/0001-32 no Município de Salto do Lontra, Estado do Paraná.

PRAZO: 19 de março de 2025 à 07 de março de 2045.

VALOR: Sem ônus.

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº 543/2025, de 18 de março de 2025.

Salto do Lontra, 27 de Março de 2025.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francis Assis Dorigoni
Código Identificador:C09432B7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO ATA Nº 85/2024

OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.
CONTRATADO:	TOSCAN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI

REEQUILÍBRIO FINANCEIRO:	Lote nº 33: R$ 24,23
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, quinta-feira, 27 de março de 2025

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:3DF7AC02

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 001/2025

RESOLUÇÃO N.º 001/2025, de 27 de março de 2025, do Conselho Municipal de Saúde do Município de Salto do Lontra

Dispõe sobre as conclusões acerca do Relatório Anual de Gestão do Órgão Executor da Saúde do Município de Salto do Lontra, relativas ao exercício de 2024, e prescreve as providências que enumera.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Salto do Lontra, em reunião ordinária realizada em 27 de março de 2025, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90, Lei Federal n.º 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal n.º 020 de 16/09/1991;
Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar n.º141, de 13/01/2012;
Considerando o inciso IV, do art. 4.º, da Lei Federal n.º8.142, de 28/12/90, o qual determina que para receber os recursos de que trata o art. 3.º dessa mesma lei, os municípios deverão elaborar o Relatório de Gestão e;
Considerando o § 4.º do art. 33, da Lei Federal n.º8.080, de 19/09/90, Lei Orgânica da Saúde.
RESOLVE:

Art. 1.º Aprovar o Relatório Anual de Gestão do Fundo Municipal de Saúde de Salto do Lontra, referente ao ano de 2024.

Salto do Lontra, de 27 março de 2025.

JOSI MARA DALLO
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Elaine Gonçalves
Código Identificador:5DEEFC80

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 07/2025

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 07/2025
Pregão Nº 07/2025
Processo: 16/2025
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA OS FUNCIONÁRIOS DA SAÚDE
Valor estimado: 42.105,50 (Quarenta e Dois Mil, Cento e Cinco Reais e Cinqüenta Centavos>)
Recebimento das propostas: até às 08:00 hrs do dia 11/04/2025
Período de abertura e julgamento das propostas: 11/04/2025 das 08:00 hrs às 09:00 hrs
Abertura da sessão de lances: 09:00 hrs do dia 11/04/2025
LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br
O edital na íntegra estará disponível para consulta e retirada no local supramencionado, e também junto ao Setor de licitações, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min na sede da Prefeitura Municipal de Santa Amélia, à rua Alcides Prudente Pavan, 130, Santa Amélia-PR , ou ainda no portal da transparência do município de Santa Amélia http://177.55.54.10:7474/transparencia/licitacoes/listaLicitacoes.
DOTAÇÕES: 06.001.10.301.0007.2025 3.3.90.30.23.00 497
Santa Amélia-PR.,27 de março de 2025

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nilson Jose Martins
Código Identificador:3CC50B7D

GABINETE DO PREFEITO
ACORDO DE COOPERACAO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMELIA PR
ACORDO DE COOPERACAO

CONVENENTES: Município de Santa Amélia PR , com sede a rua Alcides Prudente Pavan 130, Centro inscrito no CNPJ 76.235.746/0001-46 e Cooperativa de Crédito e Poupança e Investimento Paranapanema Serrana PR/SP/RJ -Sicredi Paranapanema Serrana PR/SP/RJ inscrita no CNPJ/MF sob. Nº 79.086.997/0001-02. Com sede a Rua Monsenhor Joao Melchior, nº 780 – Centro - Cambará – PR. – PR.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pelo presente acordo, na forma das normas contidas na Lei Federal nº 13.019 e no Decreto Federal nº 8.726/2016.

OBJETIVO: Mútua cooperação entre o município e a cooperativa, visando o desenvolvimento do programa a União Faz a Vida, conforme detalhado no Plano de Trabalho.

DO VALOR: O presente termo de acordo de cooperação NÃO envolve transferência de recursos financeiros orçamentários entre os participantes.

VIGÊNCIA: 48 (quarenta e oito) meses.
DATA EMISSÃO DO ACORDO: 02/01/2025
FORO: Comarca de Bandeirantes /PR.

Santa Amélia , PR, 27/03/2025.

ANTONIO CARLOS TAMAIS -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleiton Adriano Rosa Machado
Código Identificador:39EB7A95

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 222/2025

ANTÔNIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º Fica concedido desde o dia 23 de março de 2025, 08 (oito) dias de licença a servidora pública municipal **MADALENA CELIA DELLA COLETA**, matrícula **3378-1**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL** em razão do falecimento da sua genitora **LAZARA DE LOURDES**

DELLA COLETA, de acordo com o Art. 91 da Lei Municipal 1.108/2005.

Art. 2º A servidora deverá retornar as atividades normais no dia 31 de março de 2025.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 23 de maço de 2025.

Cumpra-se
Publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia-PR, 26 de março de 2025.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geovana Dos Santos Coelho
Código Identificador:2C32338E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 216/2025

Portaria nº 216/2025

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:
Art. 1° Conceder a partir do dia 31 de março de 2025, 5 (cinco) dias de férias ao (a) servidor (a) público (a) municipal **JULIANA PEREIRA DE FRANÇA ROSSI**, matrícula n° 34911, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Servente**, férias correspondentes ao período aquisitivo de 2023/2024.

Art. 2º. O servidor público deverá retornar as atividades normais no dia 05 de Abril de 2025.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 27 de março de 2025.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleiton Adriano Rosa Machado
Código Identificador:B9939DEA

GABINETE DO PREFEITO
TERMO ADITIVO Nº 07 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 56/2023, REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2023, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTA AMÉLIA E A EMPRESA VALLE CONSTRUÇÕES LTDA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA AMÉLIA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Rua Alcides Prudente Pavan, 130, inscrita no CNPJ sob o nº 76.235.746/0001-46, neste ato representada pelo Prefeito em Exercício ANTONIO CARLOS TAMAIS, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, portador do RG nº 1.650.151-4 SSP-PR e do CPF sob nº 360.754.509-04.

CONTRATADA: **VALLE CONSTRUÇÕES LTDA,** com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41210875023, inscrita no CNPJ sob nº 47.147.314/0001-85, com sede na Rua Euclides Monteiro, número 901, Centro, Município de Ibaiti, estado do Paraná, CEP: 84.900-000, neste ato representa pelo sócio CRISTIANO PARRA VIEIRA, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado à Rua Euclides Monteiro, nº 901, Centro, Ibaiti-PR, CEP: 84.900-000, portador da cédula de identidade sob nº 90468226-0 SSP/PR e do CPF nº 055.174.029-92.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado e celebram o presente Termo Aditivo ao contrato de realização de **OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, GALERIA DE ÁGUAS PLUVIAIS, MEIO FIO COM SARJETA E URBANIZAÇÃO NAS RUAS DA VILA SÃO JOSÉ DO MUNICÍPIO DE SANTA AMÉLIA**, observando as disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO - O presente termo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato em epígrafe.

CLAÚSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO CONTRATO – O prazo de vigência do contrato em epígrafe fica prorrogado até 29 de abril de 2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL
O presente Termo Aditivo decorre de autorização do Sr. Prefeito Municipal e encontra amparo legal nos artigos 55 e 57, II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato inicial que não colidirem com as disposições deste Termo Aditivo.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, serão assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATATA, e pelas testemunhas abaixo:

Santa Amélia/PR, 23 de dezembro de 2024.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

CRISTIANO PARRA VIEIRA
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

_____
Nome:
RG nº:
CPF nº:

_____
Nome:
RG nº:
CPF nº:

Publicado por:
Katia Pereira da Silva
Código Identificador:75A488E5

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 01/2025

Súmula: aprova a prestação de contas do Fundo da Infância e Adolescência (FIA)

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 1360/2015 e conforme reunião realizada no dia 26 de março de 2025, conforme ata n°01/2025, resolve:
Art. 1° Aprovar por unanimidade a prestação de contas do recurso "Apoio e fortalecimento ao Acompanhamento Intersetorial às Famílias com Gestantes e/ou Crianças de 0 a 6 anos de idade – Primeira Infância", referente ao segundo semestre de 2024;

Art. 2° Aprovar por unanimidade a prestação de contas do recurso "Incentivo Apoio a Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente, por meio do acesso a produtos de Higiene Íntima", referente ao segundo semestre de 2024;
Art. 3 ° Aprovar por unanimidade a prestação de contas do recurso "Incentivo Atenção à Criança e Adolescente", referente ao período de 01 de julho à 13 de dezembro de 2024;
Art. 4 ° Aprovar por unanimidade a prestação de contas do recurso "Incentivo Benefício Eventual para Famílias Indígenas com Crianças e Adolescentes", referente ao segundo semestre de 2024;
Art. 5° Aprovar por unanimidade a prestação de contas do recurso "Incentivo CMDCA", referente ao período de 01 de julho à 13 de dezembro de 2024;
Art. 6° Aprovar por unanimidade a prestação de contas do recurso "Incentivo para Fortalecimento aos Conselhos Tutelares", referente ao período de 01 de julho à 13 de dezembro de 2024;
Art. 7° Aprovar por unanimidade a prestação de contas do recurso "Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos", referente ao período de 01 de julho à 13 de dezembro de 2024;
Art. 8° Está resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se.
Cumpra-se.
Santa Amélia – PR, 26 de março de 2025.

NAIR MOÇATO DA ROCHA
Presidente Do CMDCA
Decreto Nº 147/2024

Publicado por:
Aline Aparecida de Oliveira
Código Identificador:E638A89F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO ADITIVO DE PRAZO PE 02-2024 ARP Nº 03/2024

EXTRATO ADITIVO DE PRAZO PE 02-2024 ARP Nº 03/2024
CONTRATANTE: Município de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, com sede à Rua Jerônimo Farias Martins nº 514, inscrito no CGC/MF nº 76.290.691/0001-77, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, CLAUDIO COVRE, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º5.959.656-0 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob n.º848.208.539-53,
CONTRATADA: NIKKEI COMERCIO DE GAS LTDA CPF/CNPJ: 08.116.834/0001-79 estabelecido(a) à Rua GUARANIS 723 VILA CASONE - LONDRINA-PR representado(a) neste ato por APARECIDA MATUOKA SATO, portador(a) da cédula de identidade RG sob nº 9595732 ssp PARANÁ e do CPF nº 120.714.618-86: Este instrumento tem por objeto registro de preços tem por objeto AQUISIÇÃO DE RECARGA DE GAS
2.2 – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE FORNECIMENTO, E DAS CARACTERISTICAS DOS SERVIÇOS REGISTRADOS
A vigência da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses iniciados a partir da data de sua assinatura, ou seja, do dia 28/03/2025 a 28/03/2026

ARP	ITEM	Quantidade original	Quantidade aditivada
03/2024	RECARGA DE GAS DE COZINHA, BOTIJAO 13KG	300	300

DATA: 28/03/2025.

Publicado por:
Jhenifer Dos Santos
Código Identificador:A6D0D6C2

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO N.º 003 DE 25 DE MARÇO DE 2025 – CMS/SCP

RESOLUÇÃO N.º 003 DE 25 DE MARÇO DE 2025 – CMS/SCP

Súmula: "Dispõe sobre a aprovação da relação de diretrizes, objetivos, metas anualizadas e indicadores para o ano de 2024, no contexto do Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde, visando ao aprimoramento da gestão, planejamento e execução das ações e serviços de saúde"

O Conselho Municipal de Saúde de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas e outorgadas pela Lei Municipal nº 051/91, alterada pelas Leis Municipais nº 427/2005, nº 612/2010 e nº 719/2013, que instituem e regulamentam o funcionamento do Conselho Municipal de Saúde, e em conformidade com a Resolução SESA nº 444/2025, que estabelece critérios para adesão dos municípios aos Programas Estratégicos da Secretaria de Estado da Saúde;
RESOLVE:
Art. 1º Aprovar a relação de diretrizes, objetivos, metas anualizadas e indicadores para o ano de 2024, no âmbito do Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde, como instrumento fundamental para o planejamento, monitoramento e avaliação das ações em saúde no município.
Art. 2º Autorizar o envio da documentação necessária às instâncias competentes para a habilitação e liberação do incentivo financeiro, conforme disposto na Resolução SESA nº 444/2025.
Art. 3º A presente Resolução será publicada em órgão de imprensa escrita local e divulgada nos meios oficiais do município, garantindo a transparência do processo.
Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Publique-se, leia-se e cumpra-se.
Santa Cecília do Pavão, 25 de março de 2025.

EDVARD JOSÉ DE SANTANA
Presidente CMS

CLAUDIO COVRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhenifer Dos Santos
Código Identificador:09C406FA

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO N.º 004 DE 25 DE MARÇO DE 2025 – CMS/SCP

RESOLUÇÃO N.º 004 DE 25 DE MARÇO DE 2025 – CMS/SCP

Súmula: "Dispõe sobre a composição da Comissão de Farmacoterapêutica no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde"

O Conselho Municipal de Saúde de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas e outorgadas pela Lei Municipal nº 051/91, alterada pelas Leis Municipais nº 427/2005, nº 612/2010 e nº 719/2013, que instituem e regulamentam o funcionamento do Conselho Municipal de Saúde;
RESOLVE:
Art. 1º Aprovar a composição da Comissão de Farmacoterapêutica da Secretaria Municipal de Saúde, composta pelos seguintes membros:
I - Representantes da área médica: a) Dr. Gilberto O. Andrade Junior; b) Dra. Amanda Aparecida da S. Marques;
II - Representante da enfermagem: a) Enfermeira Ellen Cristina de Oliveira;
III - Representante da odontologia: a) Cirurgiã-dentista Dra. Luciane Maria de C. Shiavinato;
IV - Representante da farmácia: a) Farmacêutica Regina Hiromi Maki.
Parágrafo único. Cada membro titular contará com um suplente, conforme segue: a) Dr. Augusto Hiroshi Fujimura (Médico); b) Dr. Cleverson Ferreira Rodrigues (Médico); c) Enfermeira Layse Secci Sassaroli (Enfermagem).
Art. 2º A presente Resolução será publicada em órgão de imprensa escrita local e divulgada nos meios oficiais do município, garantindo a transparência do processo.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Publique-se, leia-se e cumpra-se.
Santa Cecília do Pavão, 25 de março de 2025.

EDVARD JOSÉ DE SANTANA
Presidente CMS

CLAUDIO COVRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhenifer Dos Santos
Código Identificador:4BC668D2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

CAMARÁ MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 07/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01/2025
PREGÃO Nº 01/2025

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua das Guianas, n.° 735, na cidade de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.096.060/0001-85.

CONTRATADA: AMMO INFORMATICA LTDA, estabelecido na AV. ADV. HORACIO RACCANELLO FILHO, 3235, MARINGÁ-PR, inscrita no CNPJ sob Nº 07.300.151/0001-04.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, INCLUINDO COMPUTADORES, MONITORES, IMPRESSORAS, PERIFÉRICOS E ACESSÓRIOS, BEM COMO OUTROS ITENS RELACIONADOS, DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS DA CÂMARA DE VEREADORES DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO.

VALOR: A importância GLOBAL de R$ 1.931,13 (mil e novecentos e trinta e um e treze centavos)

PRAZO DE DURAÇÃO: 31/12/2025

CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: sim

DEMAIS CONDIÇÕES: Condições estabelecidas no contrato n° 07/2025

Santa Cruz de Monte Castelo-Estado do Paraná, 24 de Março de 2025.

EDINALDO ONÓRIO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Luciana Regina Botter Vizini
Código Identificador:F212DF87

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N° 841/2025

LEI N° 841/2025

Dispõe sobre a criação do Fundo Municipal de Esporte e Lazer, instrumento de natureza contábil vinculado à Secretaria de Educação, Cultura e Desporto e dá outras providências.

Faço saber que a **Câmara Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo – PR, APROVOU,** e eu, **WILLIAN CEZAR VIEGA**, Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado o Fundo Municipal de Esporte e Lazer - FMEL, instrumento de natureza contábil, vinculado à Secretaria de Educação, Cultura e Desposto – SECD.
Art. 2º - O Fundo Municipal de Esporte e Lazer - FMEL tem por finalidade apoiar e subsidiar financeiramente os programas, projetos e ações de esporte e lazer, de iniciativa do poder público municipal e privado no âmbito da Secretaria de Educação, Cultura e Desposto – SECD de Santa Cruz de Monte Castelo/Pr.
Art. 3º A Secretaria de Educação, Cultura e Desposto – SECD será a gestora do Fundo Municipal de Esporte e Lazer - FMEL, sob controle e fiscalização do Conselho Municipal de Esportes.
Art. 4º Constituem receitas do Fundo Municipal de Esporte e Lazer - FMEL:
I - dotações orçamentárias, consignadas no Orçamento do Município, créditos especiais, transferências e repasses que lhe forem conferidos;
II - retorno e resultados de suas aplicações;
III - multas, correção monetária e juros, em decorrência de suas operações;
IV - doações de setores públicos ou privados, nacionais ou internacionais, e transferências Fundo a Fundo, provenientes do Estado ou da União, suas autarquias e fundações, nos termos da lei vigente;
V - doações de pessoas físicas e jurídicas, de organismos governamentais e não governamentais, nacionais ou estrangeiras, legados subvenções e outros recursos que lhe forem destinados;
VI - os patrocínios recolhidos;
VII - os provenientes de acordos, contratos, consórcios, convênios e outros instrumentos legais;
VIII - participação na arrecadação de inscrições em eventos esportivos promovidos e/ou chancelados pelo Poder Público;
IX - inscrições para participação nos eventos esportivos e de lazer presentes no calendário municipal;
X - o produto de arrecadação oriunda de patrocínios em eventos públicos esportivos e de lazer promovidos pela Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo/Pr;
XI - receitas provenientes das Leis Federais nº s 9.615, de 24 de março de 1998, e 13.756, de 12 de dezembro de 2018;
XII - recursos de Emendas Parlamentares;
XIII - quaisquer outros recursos destinados especificamente ao Fundo.
§ 1º Poderão, a critério e conveniência do Município e em percentual discricionário, fazer parte das receitas do fundo:
I - preço público recolhido pela utilização das unidades administradas diretamente pela Secretaria de Educação, Cultura e Desposto – SECD;
II - os originários de empréstimos concedidos por autarquias ou empresas de administração indireta do Município;
III - todos os recursos provenientes da arrecadação resultante da permissão de uso dos espaços esportivos municipais, a título oneroso;
IV - as multas aplicadas por danos causados aos próprios equipamentos da Secretaria de Educação, Cultura e Desposto – SECD;
V - o produto da arrecadação resultante do aluguel de espaços destinados à publicidade comercial em espaços próprios municipais administrados pela Secretaria de Educação, Cultura e Desposto – SECD;
VI - valores provenientes da devolução de recursos relativos a projetos que apresentem saldos remanescentes e projetos não iniciados ou interrompidos, com ou sem justa causa, ressalvados os casos em que haja vedação legal para vinculação de receita para fundo;
VII - valores provenientes de mecanismos de incentivos fiscais, em nível nacional, estadual e municipal, estabelecidos por leis específicas;
VIII - recursos oriundos de repasses de loterias;
§ 2º As receitas descritas neste artigo serão depositadas em conta específica do Fundo, mantida em instituição financeira oficial, instalada no Município.
§ 3º Os recursos do fundo poderão ser aplicados no mercado de capitais, quando não estiverem sendo utilizadas na consecução de suas finalidades, objetivando o aumento de suas receitas, cujos resultados serão revertidos a ele.

Art. 5º O orçamento do Fundo Municipal de Esporte e Lazer - FMEL integrará o do Município como uma unidade orçamentária da Secretaria de Educação, Cultura e Desposto – SECD, em obediência ao princípio da unidade e universalidade.
§ 1º O orçamento, a contabilidade e a administração do Fundo Municipal de Esporte e Lazer – FMEL observarão, na sua elaboração e execução, os padrões e normas estabelecidos na legislação pertinente.
§ 2º Os procedimentos orçamentários, financeiros e patrimoniais relativos ao Fundo Municipal de Esporte e Lazer – FMEL serão registrados pela Contabilidade Geral do Município de Santa Cruz de Monte Castelo/PR de forma centralizada, juntamente com as demais execuções orçamentárias do Município, onde se registrará todos os atos e fatos a ele pertinentes, de modo que se possa elaborar o respectivo balanço financeiro ao final de cada exercício financeiro, podendo ser emitido balanço de período intermediário para atender necessidade específica da Secretaria de Educação, Cultura e Desposto – SECD.
§ 3º Os recursos do Fundo Municipal de Esporte e Lazer – FMEL deverão ser depositados em conta corrente específica vinculada exclusivamente ao atendimento de suas finalidades, a ser aberta em instituição financeira designada pela Secretaria de Finanças – SEF e Secretaria Administrativa – SEAD.
§ 4º - Os saldos positivos das fontes de recursos vinculadas ao Fundo Municipal de Esporte e Lazer – FMEL, apurados em balanço anual ao final de cada exercício, serão transferidos para o exercício seguinte, a crédito das mesmas fontes.
Art. 6º A gestão administrativa dos recursos do Fundo Municipal de Esporte e Lazer – FMEL caberá à Secretaria de Educação, Cultura e Desposto – SECD, a qual terá como atribuições:
I - administrar o Fundo Municipal de Esporte e Lazer – FMEL, e estabelecer as diretrizes para aplicação dos recursos em conjunto com o Conselho Municipal de Esportes; com o Plano Plurianual; com a Lei de Diretrizes Orçamentárias; e com a Lei Orçamentária Anual do Município;
II - submeter à apreciação e aprovação do Conselho Municipal de Esportes relatório de gestão anual e a prestação de contas anual do Fundo Municipal de Esporte e Lazer – FMEL;
III - manter os controles necessários à execução orçamentaria do Fundo Municipal de Esporte e Lazer – FMEL, referentes a empenhos, liquidação e pagamento de despesas e ao recebimento de receitas;
IV - tomar conhecimento e cumprir as obrigações definidas em convênios, ajustes, acordos, contratos e outros instrumentos legais firmados pelo Município e que digam respeito ao Fundo Municipal de Esporte e Lazer – FMEL;
V - apresentar, anualmente, ao Conselho Municipal de Esportes a análise e avaliação da situação econômico-financeira do Fundo Municipal de Esporte e Lazer – FMEL;
VI - elaborar juntamente com o Conselho Municipal de Esportes o regulamento do Fundo Municipal de Esporte e Lazer – FMEL, o qual será publicado através de Decreto do Prefeito Municipal;
VII - encaminhar, semestralmente, ao Conselho Municipal do Esporte relatório de execução das atividades.
Art. 7º A gestão operacional e financeira dos recursos do Fundo Municipal de Esporte e Lazer – FMEL, será de responsabilidade dos gestores vinculados à Secretaria Educação, Cultura e Desposto – SECD e sua operação será realizada pelas Secretaria de Finanças – SEF e Secretaria Administrativa – SEAD, revertendo ao próprio Fundo seus rendimentos.
Art. 8º - O Fundo Municipal de Esporte e Lazer – FMEL será orientado e fiscalizado pelo Conselho Municipal do Esporte, devendo seus recursos serem aplicados prioritariamente em:
I - programas de formação e iniciação esportiva, desenvolvidos pelo Município ou entidades sem finalidades lucrativas com atuação no Município de Santa Cruz de Monte Castelo/Pr;
II - programas de incentivo ao esporte amador, lazer e esporte de participação;
III - programas de qualificação profissional de servidores públicos e membros da sociedade civil com atuação no esporte em suas diversas manifestações;
IV - programas voltados ao esporte de rendimento, em especial ao incentivo individual de atletas e o fortalecimento das equipes montecastelenses;
V - outras despesas definidas por deliberação do Conselho Municipal do Esporte.
Art. 9º A execução dos projetos fomentados pelo Fundo Municipal de Esporte e Lazer – FMEL será orientada e fiscalizada pelo Conselho Municipal de Esportes, que poderá sugerir as alterações pertinentes, bem como indicar outras iniciativas que devam ser fomentadas pelo Fundo.
Art. 10. As disposições pertinentes ao Fundo Municipal de Esporte e Lazer – FMEL, não enfocadas nesta Lei, serão regulamentadas por decreto do Poder Executivo, ouvido o Conselho Municipal do Esporte.
Art. 11. O Fundo Municipal de Esporte e Lazer – FMEL terá vigência ilimitada, sendo avaliada pela Secretaria de Esporte, Lazer e Turismo - SELT, no mínimo a cada 4 (quatro) anos, a conveniência da manutenção de recursos no fundo. Parágrafo único. Havendo extinção do FMEL os ativos e passivos serão incorporados à Secretaria Educação, Cultura e Desposto – SECD.
Art. 12. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário
Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo/PR, aos 27 dias do mês de março de 2025

WILLIAN CEZAR VIEGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William Dos Santos
Código Identificador:0303B988

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º048/2025

EXTRATO DO CONTRATO N.º048/2025
CONTRATANTE: A Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, inscrita no CNPJ de n.º75.462.820/0001-02.
CONTRATADA: **C R LADIKA SERVIÇOS DE APOIO LTDA-ME,** inscrita no CNPJ de n.º 40.315.132/0001-27, Rua Guarapuava, 5, Jardim São Felix, CEP: 84.264-682, na cidade de Telemaco Borba, Estado do Paraná,;
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIDÁTICOS ESPECIALIZADOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DE ALUNOS COM DEFICIÊNCIA VISUAL E COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA (TEA), EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E TURISMO DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO/PR;
VALOR ESTIMADO: R$ 7.962,36 (sete mil novecentos e sessenta e dois reais e trinta e seis centavos);
PRAZO DE ENTREGA: O prazo de 10 dias após a emissão da nota de empenho.
DEMAIS CONDIÇÕES: Condições estabelecidas no Pregão Eletrônico nº 003/2025.
SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO-PR, 14 de março de 2025.

WILLIAN CEZAR VIEGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William Dos Santos
Código Identificador:AE78F27D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 023/2025.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO/PSS Nº 001/2024

O Prefeito Municipal de Santa Fe, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº076/2024, que homologa o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado nº001/2024 – para contratação temporária.

R E S O L V E

CONVOCAR a candidata abaixo, aprovada no Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 001/2024, para comparecer na Prefeitura de Santa Fé – Departamento de Recursos Humanos, dias **31 de março e 01 de abril de 2025**, a fim de se submeter ao processo de admissão, munida de cópia dos seguintes documentos;

I- Registro Geral – RG
II- Certificado de reservista, quando couber.
III- Titulo de Eleitor.
IV-Comprovante de voto na ultima eleição ou a justificativa da ausência.
V- Cadastro de Pessoa Física
VI- Comprovante de escolaridade ou habilitação exigida.
VII- Registro no órgão de classe, quando couber.
VIII- Certidão de Nascimento ou Casamento.
IX- Certidão de Nascimento dos Filhos menores de 14 anos, quando couber.
X- Carteira de vacinação dos filhos até 05(cinco) anos.
XI- 01 (uma) foto 3x4 recente, tirada de frente.
XII- Carteira Nacional de Habilitação, conforme exigência do cargo.
XIII- Atestado de Sanidade Física e Mental, mais os exames abaixo;
a-Urina;
b-Hemograma completo;
c-Glicemia;
d-Raio X Torax, PA e Perfil;
e-avaliação cardiológica;
f-audiometria
XIV- Certidões negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos últimos 05 (cinco) anos;
XV- Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública e, nos casos que a lei indicar, declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio;
XVI- Carteira de Trabalho;
XVII- Comprovante de Residência atualizado;

Para efeito de admissão os candidatos aprovados, ficam sujeitos a aprovação em todos os exames médicos realizados as suas custas.
A aprovação nos exames médicos é de caráter **eliminatório**, considerando-se aprovados os candidatos tidos como **aptos.**

***O não comparecimento no prazo estipulado implicará na desclassificação dos candidatos.**

CARGO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – 40 HORAS

NOME	CLASSIFICAÇÃO
SIMONE GONZAGA DOS SANTOS	50

Paço Municipal Prefeito Salvador de Domenico Sobrinho, em 26 de março de 2025.

EDSON PALOTTA NETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Aparecida Ferreira da Silva
Código Identificador:D5362691

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 147/2025

Dispõe sobre nomeação de Coordenadora dos Centros de Educação Infantil e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando o memorando pela Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, ainda considerando o artigo 54 da Lei Municipal nº 1.618/2011,

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeada a servidora Maria Aparecida de Almeida, matrícula 201-225, professora, para o cargo de Coordenadora dos Centros de Educação Infantil, mediante gratificação de 40% (quarenta por cento), retroativo ao dia 14 de março de 2025.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Salvador de Domênico Sobrinho, em 26 de março de 2025.

EDSON PALOTTA NETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Aparecida Ferreira da Silva
Código Identificador:B60F3A95

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 148/2025

Nomeia membros para compor o Conselho Municipal de Esporte e Lazer e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Municipal nº 2.393/2025,

DECRETA

Art. 1° - Ficam nomeados os membros titulares e suplentes para compor o Conselho Municipal de Esporte e Lazer, nos termos do artigo 3º da Lei Municipal nº 2.393/2025, para mandato de 02 (anos), os seguintes representantes:
I – Membros do poder público:
a) Representantes da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes:
Titular: Marcio Augusto da Silva;
Suplente: André Luiz da Silva.

b) Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:
Titular: Andrea Thomazella Biazon;
Suplente: Mauro Cassemiro.

c) Representantes da Secretaria de Assistência Social:
Titular: Camila Mesquita Lucio;
Suplente: Everaldo Vilarino.

II – Membros da sociedade civil:
a) Representantes de entidades esportivas e/ou recreativas:
Titular: Jaime Berlesi Junior;
Suplente: Amanda de Souza Tavares Deolindo.

b) Representante dos estudantes:
Titular: Eduara Colato;
Suplente: Ana Flávia Longas da Silva.

c) Representantes da Associação Comercial e Empresarial de Santa Fé:
Titular: Henrique Tadeu da Silva Santos;
Suplente: Marcos Henrique da Silva Santos.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Salvador de Domênico Sobrinho, em 27 de março de 2025.

EDSON PALOTTA NETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Aparecida Ferreira da Silva
Código Identificador:EBB9246A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 104/2024 - PMSF

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Fé – PR
CONTRATADO: Hakour Distribuidora de Alimentos Ltda.
RESUMO DO OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição fracionada de gêneros alimentícios para as Secretarias da Administração Municipal.
OBJETIVO DO ADITIVO: O presente termo tem por objetivo aditar a avença original, com o fim de promover o equilíbrio econômico-financeiro dos itens 07 e 11 do Contrato Administrativo nº 104/2024, quais sejam: item 07 "*café torrado moído em pó... embalagem de 500gr – marca SANTORINI*" e item 11 "chá mate... embalagem de 250gr – *marca UNIÃO DA VITÓRIA*", conforme especificados no referido contrato, passando a vigorar com o seguinte valor: Café R$ 21,00 (vinte e um reais), Chá mate R$ 3,58 (três reais e cinquenta e oito centavos).
VALOR DO ADITIVO: R$ 41.732,68 (quarenta e um mil, setecentos e trinta e dois reais e sessenta e oito centavos)
DATA DA ASSINATURA: 27 de março de 2025.

Publicado por:
Janaina Aparecida Ferreira da Silva
Código Identificador:46C2AA77

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO 27/2025

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO 27/2025

O MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar, às **13:30 horas do dia 10 de abril de 2025**, nas dependências da Prefeitura Municipal, sita a Rua Acácia, 1317, em Santa Izabel do Oeste, Paraná, Brasil, **PREGÃO ELETRÔNICO** para **Aquisição de um Descompactador de solo novo tipo giratório, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Expansão Econômica, decorrente de Operação de Crédito firmado com a Caixa Econômica Federal e de transferências especiais, para um período de 12 (doze) meses**. Critério de Julgamento: Menor global. Abertura das propostas e recebimentos dos lances: a partir das 13:30 horas do dia 10 de abril de 2025, no endereço eletrônico: https://www.gov.br/compras/pt-br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no endereço https://santaizabeldooeste.atende.net/cidadao ou através do site**:** https://www.gov.br/compras/pt-br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado ou pelo e-mail licitasio@gmail.com.

Santa Izabel do Oeste - PR, 26 de março de 2025.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila de Carli Grabovski
Código Identificador:837C6A1E

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
RETIFICADO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO 23/2025

RETIFICADO AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO 23/2025

O MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar, às **08:30 horas do dia 15 de abril de 2025**, nas dependências da Prefeitura Municipal, sita a Rua Acácia, 1317, em Santa Izabel do Oeste, Paraná, Brasil, **PREGÃO ELETRÔNICO** para **Aquisição de 03 (três) veículos novos, automotor, zero km, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Expansão Econômica, decorrente do Termo de Convênio Nº 11/2025 – DEAGRO, firmado com a SEAB – Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento, para um período de 12(doze) meses, com recursos próprios e estaduais**. Critério de Julgamento: Menor global. Abertura das propostas e recebimentos dos lances: a partir das 08:30 horas do dia 15 de abril de 2025, no endereço eletrônico: https://www.gov.br/compras/pt-br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no endereço https://santaizabeldooeste.atende.net/cidadao ou através do site**:** https://www.gov.br/compras/pt-br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado ou pelo e-mail licitasio@gmail.com.

Santa Izabel do Oeste - PR, 27 de março de 2025.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila de Carli Grabovski
Código Identificador:B0199241

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PE 90013

v**AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90013/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 30/2025

LICITAÇÃO DE AMPLA CONCORRÊNCIA

O MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar, às **08h30 do dia 23 de abril de 2025**, nas dependências da Prefeitura Municipal, sita à Rua Canela esquina com a Rua Angico, 731, Centro, em Santa Izabel do Oeste, Paraná, Brasil, **PREGÃO ELETRÔNICO**. **OBJETO: "Aquisição de camas e monitores multiparamétricos destinados a atender as necessidades da Casa de Saúde Santa Izabel, do Município de Santa Izabel do Oeste/PR, para um período de 12 (doze) meses, com Recursos da Resolução SESA n° 1697/2024 e Recursos Próprios".** Critério de Julgamento: **MENOR PREÇO POR ITEM**. Abertura das propostas e recebimentos dos lances: a partir das 08h30 do dia 23 de abril de 2025, no endereço eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no endereço acima indicado ou pelo site https://santaizabeldooeste.atende.net/. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado ou pelo e-mail clenirteixeira7@gmail.com.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal Nº 14.133/2021 e suas alterações e Lei Municipal nº 2.598/2023.

Santa Izabel do Oeste – PR, 27 de março de 2025.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clenir Teixeira
Código Identificador:DFA763B5

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO N° 111/2025
PREGÃO ELETRONICO N° 05/2025
PRECESSO LICITATORIO N° 08/2025
PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e **LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**
OBJETO: Contração de empresas para o fornecimento de forma parcelada de Insumo e Material Hospitalar, destinados a atender as necessidades da Casa de Saúde Santa Izabel e Unidades Básicas de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde, por um período de 12 (doze) meses com Recursos Federais, Estaduais e Municipais.
VIGENCIA: 24/03/2026
VALOR TOTAL: R$ 13.578,50 (treze mil, quinhentos e setenta e oito reais e cinquenta centavos)
DATA: 24/03/2025

EXTRATO DO CONTRATO N° 110/2025
PREGÃO ELETRONICO N° 05/2025
PRECESSO LICITATORIO N° 08/2025
PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e **NAIZ & SILVA LTDA**
OBJETO: Contração de empresas para o fornecimento de forma parcelada de Insumo e Material Hospitalar, destinados a atender as necessidades da Casa de Saúde Santa Izabel e Unidades Básicas de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde, por um período de 12 (doze) meses com Recursos Federais, Estaduais e Municipais.
VIGENCIA: 24/03/2026
VALOR TOTAL: R$ 3.747,00 (três mil e setecentos e quarenta e sete reais)
DATA: 24/03/2025

EXTRATO DO CONTRATO N° 105/2025
PREGÃO ELETRONICO N° 05/2025
PRECESSO LICITATORIO N° 08/2025
PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e **MZZ - COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA**
OBJETO: Contração de empresas para o fornecimento de forma parcelada de Insumo e Material Hospitalar, destinados a atender as necessidades da Casa de Saúde Santa Izabel e Unidades Básicas de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde, por um período de 12 (doze) meses com Recursos Federais, Estaduais e Municipais.
VIGENCIA: 24/03/2026
VALOR TOTAL: $ 3.188,64 (três mil, cento e oitenta e oito reais e sessenta e quatro centavos)
DATA: 24/03/2025

EXTRATO DO CONTRATO N° 102/2025
PREGÃO ELETRONICO N° 05/2025
PRECESSO LICITATORIO N° 08/2025
PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e **VERSSERV VENDASONLINE LTDA**
OBJETO: Contração de empresas para o fornecimento de forma parcelada de Insumo e Material Hospitalar, destinados a atender as necessidades da Casa de Saúde Santa Izabel e Unidades Básicas de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde, por um período de 12 (doze) meses com Recursos Federais, Estaduais e Municipais.
VIGENCIA: 24/03/2026
VALOR TOTAL: R$ 5.888,50 (cinco mil, oitocentos e oitenta e oito reais e cinquenta centavos)
DATA: 24/03/2025

Publicado por:
Clenir Teixeira
Código Identificador:896F6661

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO N° 49/2025

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO:
TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO N° 49/2025 AO CONTRATO Nº 82/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 43/2023
PARTES: MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE E HEVERTON CARLOS VEIT
OBJETO: Prorrogação de prazo.
DATA:26/03/2025.

Publicado por:
Kamilly Dalletezze Pompermaier
Código Identificador:73667754

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05/2025
OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica especializada para a prestação de serviços de Direção Técnica Médica, atendendo as necessidades da Casa de Saúde Santa Izabel e da Secretaria Municipal de Saúde de Santa Izabel do Oeste, com Recursos Próprios, Estaduais e Federais, por um período de 12 meses.

EMPRESA VENCEDORA:
MORAES & GIACOMINI LTDA
CNPJ: 17.448.619/0001-66
R ARNALDO BUSATO, 3454, SALA: 02, Bairro Centro
Realeza/PR
CEP: 85.770-000

VALOR TOTAL: R$ 81.603,60 (oitenta e um mil seiscentos e três reais e sessenta centavos).

Homologo a presente inexigibilidade de licitação, nos termos do inciso I do Art. 74 da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, em 26 de março de 2025.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila de Carli Grabovski
Código Identificador:5F1985F0

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 114, 115, 116, 117, 118, 119

EXTRATO DO CONTRATO Nº 114/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 114/2024
PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e **INGA CAMINHOES**
OBJETO: Aquisição de veículos novos 0 km, sendo um veículo do tipo Van e um veículo do tipo Van Furgão, conforme especificações no Termo de Referência, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, para o período de 1 (um) ano, com Recursos Federais, Estaduais e Municipais.
VIGÊNCIA:25/03/2026.
VALOR TOTAL:R$ 307.000,00 (trezentos e sete mil reais).
DATA:25/03/2025.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 115/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 114/2024
PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e **FANCAR DETROIT LTDA**
OBJETO: Aquisição de veículos novos 0 km, sendo um veículo do tipo Van e um veículo do tipo Van Furgão, conforme especificações no Termo de Referência, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, para o período de 1 (um) ano, com Recursos Federais, Estaduais e Municipais.
VIGÊNCIA:25/03/2026.
VALOR TOTAL:R$ 370.900,00 (trezentos e setenta mil e novecentos reais).
DATA:25/03/2025.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 116/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 3/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 11/2025
PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e **OESTE LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS**
OBJETO: Credenciamento de pessoa Jurídica, devidamente registrada no CREA e CAU, para fornecimento de serviços técnicos profissionais, no desenvolvimento de projetos de arquitetura e engenharia (arquitetônico, renderização, laudo de sondagem a percussão SPT, elétrico, estrutural, hidrossanitário, prevenção de incêndio e pavimentação), para atender as necessidades do Município de Santa Izabel do Oeste/PR, em caráter eventual, para um período de 12 (doze) meses, com recursos Municipais, Estaduais e Federais
VIGÊNCIA:25/03/2026.
VALOR TOTAL:R$ 575.980,00 (quinhentos e setenta e cinco mil e novecentos e oitenta reais).
DATA:25/03/2025.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 117/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 3/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 11/2025
PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e **AZ PROFISSIONAIS ASSOCIANDOS LTDA**
OBJETO: Credenciamento de pessoa Jurídica, devidamente registrada no CREA e CAU, para fornecimento de serviços técnicos profissionais, no desenvolvimento de projetos de arquitetura e engenharia (arquitetônico, renderização, laudo de sondagem a percussão SPT, elétrico, estrutural, hidrossanitário, prevenção de incêndio e pavimentação), para atender as necessidades do Município de Santa Izabel do Oeste/PR, em caráter eventual, para um período de 12 (doze) meses, com recursos Municipais, Estaduais e Federais
VIGÊNCIA:25/03/2026.
VALOR TOTAL:R$ 844.060,00 (oitocentos e quarenta e quatro mil e sessenta reais).
DATA:25/03/2025.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 118/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 3/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 11/2025
PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e **FERRONATTO ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA**
OBJETO: Credenciamento de pessoa Jurídica, devidamente registrada no CREA e CAU, para fornecimento de serviços técnicos profissionais, no desenvolvimento de projetos de arquitetura e engenharia (arquitetônico, renderização, laudo de sondagem a percussão SPT, elétrico, estrutural, hidrossanitário, prevenção de incêndio e pavimentação), para atender as necessidades do Município de Santa Izabel do Oeste/PR, em caráter eventual, para um período de 12 (doze) meses, com recursos Municipais, Estaduais e Federais
VIGÊNCIA:25/03/2026.
VALOR TOTAL:R$ 844.060,00 (oitocentos e quarenta e quatro mil e sessenta reais).
DATA:25/03/2025.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 119/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 3/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 11/2025
PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e **PERONDI ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA ME**
OBJETO: Credenciamento de pessoa Jurídica, devidamente registrada no CREA e CAU, para fornecimento de serviços técnicos profissionais, no desenvolvimento de projetos de arquitetura e engenharia (arquitetônico, renderização, laudo de sondagem a percussão SPT, elétrico, estrutural, hidrossanitário, prevenção de incêndio e pavimentação), para atender as necessidades do Município de Santa Izabel do Oeste/PR, em caráter eventual, para um período de 12 (doze) meses, com recursos Municipais, Estaduais e Federais
VIGÊNCIA:25/03/2026.
VALOR TOTAL:R$ 1.532.040,00 (um milhão, quinhentos e trinta e dois mil e quarenta reais)..
DATA:25/03/2025.

Publicado por:
Camila de Carli Grabovski
Código Identificador:36005CF9

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO P.E.14.2025

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 29/2025

LICITAÇÃO DE AMPLA CONCORRÊNCIA

O MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar, às **09h00min do dia 23 de abril de 2025**, nas dependências da Prefeitura Municipal, sita à Rua Canela esquina com a Rua Angico, 731, Centro, em Santa Izabel do Oeste, Paraná, Brasil, **PREGÃO ELETRÔNICO**, objetivando " **Registro de Preços para eventual aquisição parcelada de pedra brita de diversas bitolas, pedrisco, pó de pedra, pedra irregular pedra brita graduada, para manutenção de estradas rurais, vias urbanas, pátios de estabelecimentos públicos, outras finalidades conforme legislação específica para todas as Secretarias e divisões e atendimento a leis de incentivo, com recursos próprios, estaduais e federais, para um período de 12 (doze) meses.".** Critério de Julgamento: **MENOR PREÇO POR LOTE**. Abertura das propostas e recebimentos dos lances: a partir das 09h00min do dia 23 de abril de 2025, no endereço eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no endereço acima indicado ou pelo site https://santaizabeldooeste.atende.net/. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado ou pelo e-mail licitasio2@gmail.com.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal Nº 14.133/2021 e suas alterações e Lei Municipal nº 2.598/2023.

Santa Izabel do Oeste - PR, 27 de março de 2025.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jiencris Danieli Robe Falk
Código Identificador:DBC707DF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO Nº 30/2025 CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS / SERVIÇOS

CONTRATO Nº 30/2025
CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS / SERVIÇOS
Ref. Licitação Processo inexigibilidade Credenciamento/Chamamento Nº7/2024.
E X T R A T O
Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada**:** 59.973.634 SAMIRA AMANDA SCHWINN;
Objeto:
Contratação de Credenciamento de Empresas para Prestação de Serviços de Borracharia em Geral e Lavagem de Veículos pertencentes à Frota Municipal.
Valor:
R$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais).
Prazo de Execução: 26/03/2026.
Prazo de Vigência: 26/03/2026.
Data da Assinatura: 27/03/2025.

SILVANO TORTELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Carolina Bohn da Silva
Código Identificador:FE9FD829

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1.227/2025

De 25 de março de 2025

Súmula: Altera o § 1º e seu inciso III, do art. 19 da Lei nº 1012/2021, que dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social - SUAS do Município de Santa Lúcia, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, faz saber que, a Câmara Municipal aprovou e ele sancionara a seguinte,

L E I

Art. 1º O parágrafo 1º e seu inciso III, do artigo 19 da lei nº 1012, de 20 de abril de 2021, passam a vigorar com a seguinte redação:

"§ 1º O CMAS será composto por 06 (seis) membros titulares e seus respectivos suplentes, de acordo com os critérios seguintes:
I – 03 (três) representantes governamentais;
II – 03 (três) representantes da sociedade civil, sendo 01 (um) representante dos trabalhadores do setor e 02 (dois) representante dos usuários, escolhidos em foro próprio, por ocasião de Conferencia Municipal de Assistência Social.
(...)
III – Os representantes do Poder Executivo (governamentais) serão indicados pelo Prefeito Municipal nos seguintes órgãos:
a) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Assistência social;
b) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
c) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Saúde".

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 25 de março de 2025.

SILVANO TORTELI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:AEC0F8D4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 98/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua José de França Pereira nº 10, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.684.544/0001-26, neste ato devidamente representado pela Secretária de Administração Sra. **IRENE APARECIDA SCHMOELLER**.
CONTRATADA: **IMPREFORM FORMULÁRIOS CONTINUOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o Nº 02.702.600/0001-27 situada na Rua Saldanha Marinho, Nº 2940, Bairro dos Estados, Guarapuava PR.

OBJETO: "**AQUISIÇÃO DE NOTAS DE PRODUTOR RURAL PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR".**

Item	Nome do produto/serviço	Quant	marca	Preço Uni	Preço total
1	NOTAS DE PRODUTOR 240MM, JOGO COM 4 VIAS DE IMPRESSÃO CADA VIA DE UMA COR PAPEL AUTO COPIATIVO 52G NUMERADO.	9000	Própria	1,20	10.800,00
TOTAL					**10.800,00**

O total do item é de **R$ 10,800,00 (Dez mil e oitocentos reais**).

Data de assinatura: 27 de março de 2025.
Vigência: 26/03/2026

Publicado por:
Milicio Vicente Stroher
Código Identificador:D010B0B8

LICITAÇÃO
4º TERMO ADITIVO TERMO DE COMPROMISSO N.º 001/2021

De um lado, o **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR inscrito no CGC/MF sob n. 95.684.544/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **OSCAR DELGADO**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 6.296.081-7, e inscrito no C.P.F. n.º 701.594.329-87, residente e domiciliado na Rua João Kulicz, 155, Jardim Santa Clara, nesta cidade, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **ASSOCIAÇÃO DOS AGENTES ECOLÓGICOS PRESTADORES DE SERVIÇO NA COLETA DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE – PARANÁ**, inscrita no CNPJ 14.760.381/0001-11, com sede na Rua José de França Pereira, s/n, Município de Santa Maria do Oeste/PR, neste ato representado pela Presidente Sra. Danuze de Lurdes Gonçalves, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 12.543.929-2 e do CPF/MF nº 082.541.319-29 e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATADA**, resolvem aditar o contrato original de acordo com o disposto no Art. 57, Inciso II e Art. 65, Inciso I, alínea b da Lei 8.666/1993, mediante as clausulas e disposições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA: Através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem aditivar o prazo de vigência constante no Termo de Compromisso original, pelo período de 90 (Noventa) dias, iniciando-se em 14/03/2025 e encerrar-se na data de 14 de Junho de 2025.
Parágrafo Primeiro: Este aditivo tem o valor de R$ 9.872,26 (Nove Mil Oitocentos e Setenta e Dois Reais e Vinte e Seis Centavos) mensal, alterando o valor total do Termo de Compromisso para R$ 454.284,06 (Quatrocentos e Cinquenta e Quatro Reais
Duzentos e Oitenta e Quatro Reais e Seis Centavos), qual aplica-se o reajuste de 5,06% referente ao IPCA 2025.
CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICACAO

a) Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Originário, sendo ratificadas pelo presente Termo Aditivo.

b) E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, a fim de que curtam seus devidos efeitos legais.

Santa Maria do Oeste, 14 de Março de 2025.

OSCAR DELGADO Prefeito Municipal	Associação Dos Agentes Ecológicos Prestadores De Serviço Na Coleta De Materiais Recicláveis Do Municipio De Santa Maria Do Oeste – Paraná Presidente: ***DANUZE DE LURDES GONÇALVES***

Testemunhas

_____ Odair José Ferreira de Lima RG: 6.013.796-0 CPF: 857.956.159-00	_____ Fernando Lopes RG: 7.605.179-8 CPF: 033.183.689-03

Publicado por:
Fernando Lopes
Código Identificador:BFBAFDA4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA
CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – SANTA MARIA DO OESTE PR
Rua: Celso Ferreira Jorge s/n centro CEP 85230-000

RESOLUÇÃO 01/2025
Santa Maria do Oeste, 3 de fevereiro de 2025

SUMULA: Aprova o registro de atualização de inscrição da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Santa Maria do Oeste, entidade não governamental 001/sem fins lucrativos, no Conselho Municipal de Assistência Social.

O Conselho Municipal de Assistência Social no uso de suas atribuições legais sob a Lei Municipal n 293/2010 considerando, aprovando e deliberando em reunião realizada em 3 de fevereiro de 2025
RESOLVE:
Art 1º Aprovar a atualização do registro de inscrição da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Santa Maria do Oeste, entidade não governamental 0001/ sem fins lucrativos, no Conselho Municipal de Assistência Social.

Art 2º Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação

WILLIAN MELLO DE LORENA
Presidente CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – SANTA MARIA DO OESTE PR
Rua: Celso Ferreira Jorge s/n centro CEP 85230-000

CERTIFICADO DE CADASTRO

Certificamos que a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE de Santa Maria do Oeste, situada na rua Professora Lurdes Terezinha Tomem, s/n, centro, município de Santa Maria do Oeste – PR, entidade não governamental sem fins lucrativos, encontra-se inscrita neste conselho, conforme suas finalidades estatutárias, sendo mantenedora e executora, sob resolução 01/2023, expedida em 3 de fevereiro de 2025

Santa Maria do Oeste, Pr, 3 de fevereiro de 2025

WILLIAN MELLO DE LORENA
Presidente CMAS

OBS: este certificado tem validade por um ano, com vencimento em 3 de fevereiro de 2026

Publicado por:
Talita Maria Soares
Código Identificador:288663FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA
CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – SANTA MARIA DO OESTE PR
Rua: Celso Ferreira Jorge s/n centro CEP 85230-000

RESOLUÇÃO 02/2025
Santa Maria do Oeste 3 de fevereiro de 2025

SUMULA:
Aprova o registro de atualização de inscrição da Casa Lar, entidade governamental 001 sem fins lucrativos, no Conselho Municipal de Assistência Social.
O Conselho Municipal de Assistência Social no uso de suas atribuições legais sob a Lei Municipal n 293/2010 considerando, aprovando e deliberando em reunião realizada em 3 de fevereiro de 2025

RESOLVE:
Art 1º Aprovar a atualização do registro de inscrição da Casa Lar, entidade governamental 001sem fins lucrativos, no Conselho Municipal de Assistência Social.

Art 2º Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação

WILLIAN MELLO DE LORENA
Presidente CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – SANTA MARIA DO OESTE PR
Rua: Celso Ferreira Jorge s/n centro CEP 85230-000

CERTIFICADO DE CADASTRO

Certificamos que a CASA LAR DE SANTA MARIA DO OESTE, situada na rua Professora Lurdes Terezinha Tomem, s/n, centro, município de Santa Maria do Oeste – PR, entidade governamental sem fins lucrativos, encontra-se inscrita neste conselho, conforme suas finalidades estatutárias, sendo mantenedora e executora, sob resolução 02/2025, expedida em 3 de fevereiro de 2025

Santa Maria do Oeste, Pr 3 de fevereiro de 2025

WILLIAN MELLO DE LORENA
Presidente CMAS

OBS: este certificado tem validade por um ano, com vencimento em 3 de fevereiro de 2026

Publicado por:
Talita Maria Soares
Código Identificador:806DA638

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 170 /2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto na Lei 2.984/2022 – "*Dispõe sobre a instituição do Programa de Prorrogação da Licença-Maternidade, e dá outras providências*.

Considerando o disposto no art. 6º da referida Lei, que assim dispõe: *"Art. 6º A servidora que encontrar-se em gozo da Licença-Maternidade, na data da publicação desta lei, ou no período de 02 (dois) meses do final, poderá solicitar a prorrogação da Licença, desde que requerida até 30(trinta) dias após a data de publicação da presente Lei".*
Considerando a recomendação médica, que ficará fazendo parte integrante e inseparável desta portaria. (Anexo I).
RESOLVE:
Art. 1º **CONCEDER**, a servidora THAIS FERNADA CAUDURO ocupante do cargo efetivo de Bióloga, com carga horaria de 40 horas semanais lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA**, 120 dias de Licença Maternidade a partir de 10 de março de 2025**.**
Art. 2º **CONCEDER**, prorrogação de prazo de 60 (sessenta) dias para gozo de licença maternidade a servidora citada acima, com data de retorno em **06/09/2025.**
Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor com devida publicação da data de hoje.

Publique – se

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 25 DE MARÇO DE 2025.

RICARDO ANTONIO ORTINÃ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Graboski Pinto
Código Identificador:5DA26B29

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 171 /2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto na Lei 2.984/2022 – "*Dispõe sobre a instituição do Programa de Prorrogação da Licença-Maternidade, e dá outras providências*.

Considerando o disposto no art. 6º da referida Lei, que assim dispõe: *"Art. 6º A servidora que encontrar-se em gozo da Licença-Maternidade, na data da publicação desta lei, ou no período de 02 (dois) meses do final, poderá solicitar a prorrogação da Licença, desde que requerida até 30(trinta) dias após a data de publicação da presente Lei".*
Considerando a recomendação médica, que ficará fazendo parte integrante e inseparável desta portaria. (Anexo I).
RESOLVE:
Art. 1º **CONCEDER**, a servidora JESSICA FERNANDA GERALDI MASETTO ocupante do cargo em emprego público de Agente Comunitário de Saúde, com carga horaria de 40 horas semanais lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, 120 dias de Licença Maternidade a partir de 23 de março de 2025**.**
Art. 2º **CONCEDER**, prorrogação de prazo de 60 (sessenta) dias para gozo de licença maternidade a servidora citada acima, com data de retorno em **20/09/2025.**
Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor com devida publicação da data de hoje.

Publique – se

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 25 DE MARÇO DE 2025.

RICARDO ANTONIO ORTINÃ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Graboski Pinto
Código Identificador:9740AF88

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA
PORTARIA N.º 16/2025

PORTARIA N.º 16/2025

"Nomeia agente de contratação e dá outras providências".

O Presidente da Câmara Municipal de São Jerônimo da Serra, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado o servidor André Gobbo Capelassi para exercer a função de AGENTE DE CONTRATAÇÃO a fim de conduzir os atos de licitações e contratações derivadas da Lei Federal n.º 14.133/21.
Art. 2º Fica vedada a concessão de função gratificada, conforme parágrafo único do artigo 50 da Lei 08/2020, *in verbis*: "Parágrafo único. Fica vedado conceder gratificação para exercício de atribuições específicas, quando estas forem inerentes ao desempenho do cargo".

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

São Jerônimo da Serra, 27 de março de 2025.

CIRO FRANCISCO BISPO
Presidente

Publicado por:
Kleber Roberto P. Rodrigues Sassazawa Bueno
Código Identificador:2CEC5B1D

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLV. DO TERRITÓRIO DO NORDESTE DO PARANÁ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOSNº 03/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2025

Aos **VINTE E SETE**dias do mês de MARÇOdo ano de **dois mil e vinte e CINCO**, nas dependências**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITÓRIO NORDESTE DO PARANÁ- CODENOP**, pessoa jurídica de Direito Público, CNPJ nº. 08.146.697/0001-15, com sede junto ao Centro Administrativo localizado na Praça Coronel Deolindo, s/n - ,Centro, São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, aqui representado pelo seu Presidente, Prefeito Municipal de São Jerônimo da Serra-PR Sr. **VENICIUS DJALMA ROSA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº nº 8.241.196-8 e do CPF nº 036.270.189-07, residente na cidade de São Jeronimo da Serra - Pr,**COMPROMITENTE: WDA DISTRIBUIDORA LTDA**, CNPJ nº 46.527.609/0001-14, Fone 15 3531-1592 OU 15 9 9809-3951– e-mail: wdadistribuidoraitapeva@gmail.com, neste ato representada pelo senhor Alvaro Donizete Wenzel, Portador do CPF nº 072.078.818-86, RG nº 15.754.121-6 SSP/SP, residente e domiciliado Rua Professora Rivadavia Marques Jr, nº 138 Sala 01 - Centro Itapeva/SP Cep: 18.400.370nos termos da Lei nº 14.133/2021, regulamentado pelo de **DECRETO REGULAMETAR Nº 056/2023 – DE 19 DE MAIO DE 2023**, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônicon° 02/2025, **RESOLVE** registrar os preços,de conformidade com o seguinte:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO,PREÇOS E ITENS DE EXECUÇÃO
A presente Ata tem por objeto o**OBJETO –REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PAVER, MEIO FIO, LAJOTA SEXTAVADA E GUIA DE TRAVAMENTO/FINCADINHA, PARA O CONSÓRCIO PUBLICO INTERMUNICOPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITORIO NORDESTE DO PARANÁ - CODENOP.**

ITEM	UND	QTD	ESPECIFICAÇÃO	V. MÉDIO	V. TOTAL
03	Und	640.000	Lajota de Concreto sexavado 25x25x08	2,29	1.881.600,00
06	Und	1.250.000	Bloco intertravado de cocreto (paver) 08cm 10x20	1,08	1.350.000,00
07	UND	450.000	Bloco intertravado de cocreto (paver) 10cm 10x20	1,25	562.500,00
VALOR TOTAL R$: 3.794.100,00 (Três Milhões, Setecentos e Noventa e quatro mil e cem reais).					

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de **12 (doze) meses.**

São Jerônimo da Serra - Pr,27de março de de 2025.

Equipe de Licitações

Publicado por:
Dianara Christina Martins Pereira
Código Identificador:DDA2DB92

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLV. DO TERRITÓRIO DO NORDESTE DO PARANÁ
EXTRATO DAATA DE REGISTRO DE PREÇOSNº 02/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2025

Aos **VINTE E SETE**dias do mês de MARÇOdo ano de **dois mil e vinte e CINCO**, nas dependências**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITÓRIO NORDESTE DO PARANÁ- CODENOP**, pessoa jurídica de Direito Público, CNPJ nº. 08.146.697/0001-15, com sede junto ao Centro Administrativo localizado na Praça Coronel Deolindo, s/n - ,Centro, São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, aqui representado pelo seu Presidente, Prefeito Municipal de São Jerônimo da Serra-PR Sr. **VENICIUS DJALMA ROSA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº nº 8.241.196-8 e do CPF nº 036.270.189-07, residente na cidade de São Jeronimo da Serra - Pr,**COMPROMITENTE: ALMEIDA & ALMEIDA LTDA**, CNPJ nº 15.189.149/0001-38, Fone 43 98829-5260/3563-1029 e-mail: artefatosdecimentos@outlook.com, neste ato representada pelo senhor Leodir de Oliveira, Portador do CPF nº 962.236.779-87, RG nº 6.187.383-0SSP/PR, residente e domiciliado Rod. PR 422, Parque IndustrialCep: 84.935-000 Tomazina-Prnos termos da Lei nº 14.133/2021, regulamentado pelo de **DECRETO REGULAMETAR Nº 056/2023 – DE 19 DE MAIO DE 2023**, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônicon° 02/2025, **RESOLVE** registrar os preços,de conformidade com o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO,PREÇOS E ITENS DE EXECUÇÃO

A presente Ata tem por objeto o**OBJETO –REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PAVER, MEIO FIO, LAJOTA SEXTAVADA E GUIA DE TRAVAMENTO/FINCADINHA, PARA O CONSÓRCIO PUBLICO INTERMUNICOPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITORIO NORDESTE DO PARANÁ - CODENOP.**

ITEM	UND	QTD	ESPECIFICAÇÃO	V. MÉDIO	V. TOTAL
02	UND	5.000	Meio Fio 1mx12x20	37,50	187.500,00
04	UND	450.000	Bloco intertravado de cocreto (paver) 4cm 10x20	1,23	553.500,00
05	UND	450.000	Bloco intertravado de cocreto (paver) 6cm 10x20	0,91	409.500,00
VALOR TOTAL R$: 1.150.500,00 (Um milhão, cento e cinquenta mil, e quinhentos reais).					

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de **12 (doze) meses.**

São Jerônimo da Serra - Pr,27de março de de 2025.

EQUIPE DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Dianara Christina Martins Pereira
Código Identificador:669E8367

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLV. DO TERRITÓRIO DO NORDESTE DO PARANÁ
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2025

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PAVER, MEIO FIO, LAJOTA SEXTAVADA E GUIA DE TRAVAMENTO/FINCADINHA, PARA O CONSÓRCIO PUBLICO INTERMUNICOPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITORIO NORDESTE DO PARANÁ - CODENOP.**

Expirado o prazo recursal, torna pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto asempresas**ALMEIDA & ALMEIDA LTDA,** vencedora dos itens 02, 04 e 05, no valor de R$: 1.150.500,00 (um milhão cento cinquenta mim e quinhentos reais), e **WDA DISTRIBUIDORA LTDA,** vencedora dos itens 03, 06 e 07 no valor de R$: 3.794.100,00 (três milhões, setecentos e noventa e quatro mil e cem reais), totalizando o valor de R$: 4.944.600,00 (quatro milhões, novecentos e quarenta e quatro mil e seiscentos reais).

Sapopema, 27 de março de 2025.

VENICIUS DJALMA ROSA
Presidente do CODENOP

Publicado por:
Dianara Christina Martins Pereira
Código Identificador:E86D9D1D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 126/2025

O CIDADÃO VENICIUS DJALMA ROSA, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNMO DA SERRA, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

R E S O L V E:

Art. 1º. NOMEAR, a Comissão responsável para recebimento e fiscalização de mercadorias e demais serviços na Secretaria Municipal de Educação e das outras providências, conforme composição abaixo:

MEMBROS:

CAROLAINE MACHADO PADILHA, presidente da comissão.
NÁDIA APARECIDA DE SOUZA PAULA, membro.

CLAUDIA DA SILVA, membro.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

São Jerônimo da Serra – PR., 19 de março de 2025.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciani Cereijo Betim
Código Identificador:BCD17C88

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 013/2025

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 013/2025

O Município de SÃO JERÔNIMO DA SERRA -PR avisa os interessados que realizará no dia**14/04/2025 às 09:00**, no portal de COMPRAS DO GOVERNO FEDERAL HTTPS://WWW.GOV.BR/COMPRAS/PT-BR, A LICITAÇÃO na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO,** QUE TEM POR OBJETO **REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PARQUES INFANTIL E ACADEMIAS AO AR LIVRE, PARA ATENDER UMA DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E AS DEMAIS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – PR**. Valor estimado R$ **793.394,70** (setecentos e noventa e três mil, trezentos e noventa e quatro reais e setenta centavos), a retirada do edital poderá ser feita nos sítios eletrônicos: https://www.gov.br/compras/pt-br e ou www.saojeronimodaserra.pr.gov.br e também no departamento de Licitações da Prefeitura a partir do dia 28 de março de 2025.

São Jerônimo da Serra, 27 de março de 2025.

JUDITH IZABEL DE SALLES
Pregoeira

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:1E65901A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 011/2025 PROCESSO: 036/2025

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 011/2025
PROCESSO: 036/2025

O Prefeito Municipal de São Jerônimo da Serra, **Sr. VENICIUS DJALMA ROSA**, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei, comunica aos interessados que a licitação referente à Pregão Eletrônico 011/2025 cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR TERCERIZADO PARA ALUNOS DA REDE DE ENSINO DO MUNICIPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – PR,** está **SUSPENSO**, por necessidade de ajustes no edital, sobre a republicação do Aviso de Licitação do Edital e uma nova data para abertura do certame as informações serão disponibilizadas através do Portal de Transparência do Município. São Jerônimo da Serra, 27 de março de 2025.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:2E92EE95

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 018/2025

EXTRATO DE AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 018/2025

A Prefeitura Municipal de São Jerônimo da Serra/PR, em conformidade com o Art. 75, inciso **II** – da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal, realizará **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA AUTORIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REVISÃO PROGRAMADA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO, DURANTE O PERÍODO DE GARANTIA DE FÁBRICA DO EQUIPAMENTO OFICIAL RETROESCAVADEIRA BOBCAT, MODELO B760, CHASSI DBIB561ELP0011390, PERTENCENTE À FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA-PR, CNPJ 76.290.683/0001-20,** podendo eventuais interessados apresentarem Propostas de Preços a contar desta Publicação até a data Limite, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.

O valor máximo estimado é de R$ 7.161,31 (sete mil, cento e sessenta e um reais e trinta e um centavos).

Limite para Apresentação de Propostas de Preço: 28/03/2025 a partir das 08:00 hrs até 02/04/2025 as 17:00 hrs.

Abertura da Sessão de Disputa de Preços: 03/04/2025 as 09:00 hrs.

A proposta de preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de São Jerônimo da Serra, sito a Praça Coronel Deolindo, S/N, Centro, na cidade de São Jerônimo da Serra – PR, CEP: 86.270-000, no horário de 08:00 as 17:00, em dias úteis ou pelo e-mail licitacao@saojeronimodaserra.pr.gov.br , até a data limite.
Os documentos integrantes estarão disponíveis e deverão ser retirados pelos interessados junto a Prefeitura Municipal de São Jerônimo da Serra www.saojeronimodaserra.pr.gov.br e as informações serão prestadas através do telefone (43) 3267-1074. Ramal 4520.

São Jerônimo da Serra, 27 de março de 2025.

ALICIANY MARIA DE OLIVEIRA CORRÊA
Agente de Contratação

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:124312BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 019/2025

EXTRATO DE AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 019/2025

A Prefeitura Municipal de São Jerônimo da Serra/PR, em conformidade com o Art. 75, inciso **II** – da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal, realizará **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA AUTORIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REVISÃO PROGRAMADA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO, DURANTE O PERÍODO DE GARANTIA DE FÁBRICA DO EQUIPAMENTO OFICIAL RETROESCAVADEIRA XCMG, MODELO XC870BR-1, CHASSI XUG08703ARPA02419, PERTENCENTE À FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA-PR, CNPJ 76.290.683/0001-20,** podendo eventuais interessados apresentarem Propostas de Preços a contar desta Publicação até a data Limite, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.

O valor máximo estimado é de R$ 6.639,00 (seis mil, seiscentos e trinta e nove reais)

Limite para Apresentação de Propostas de Preço: 28/03/2025 a partir das 08:00 hrs até 02/04/2025 as 17:00 hrs.

Abertura da Sessão de Disputa de Preços: 03/04/2025 as 09:30 hrs.

A proposta de preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de São Jerônimo da Serra, sito a Praça Coronel Deolindo, S/N, Centro, na cidade de São Jerônimo da Serra – PR, CEP: 86.270-000, no horário de 08:00 as 17:00, em dias úteis ou pelo e-mail licitacao@saojeronimodaserra.pr.gov.br , até a data limite.
Os documentos integrantes estarão disponíveis e deverão ser retirados pelos interessados junto a Prefeitura Municipal de São Jerônimo da Serra www.saojeronimodaserra.pr.gov.br e as informações serão prestadas através do telefone (43) 3267-1074. Ramal 4520.

São Jerônimo da Serra, 27 de março de 2025.

ALICIANY MARIA DE OLIVEIRA CORRÊA
Agente de Contratação

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:B96A875C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCESSÃO DE DIÁRIAS

CONCESSÃO DE DIÁRIAS -	
Nome	Paulo Sérgio da Silva
Cargo/Função	Motorista
Data	30/03/2025
Quantidade	1 diária de R$ 45,00
Valor	R$ 45,00
Destino	Londrina – PR
Motivação	Transporte de alunos do Colégio Estadual Cívico Militar João XXIII ao município de Londrina-PR com finalidade de participarem do Torneio de Xadrez – ANO CRISTÃO.

Publicado por:
João Elizeu Bernardo
Código Identificador:3644A358

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCESSÃO DE DIÁRIAS

CONCESSÃO DE DIÁRIAS	
Nome	Venicius Djalma Rosa
Cargo/Função	Prefeito Municipal

Data	27/03/2025
Quantidade	1 de R$ 700,00
Valor	R$ 700,00
Destino	Curitiba – PR
Motivação	Viagem para a cidade de Curitiba para tratar de assuntos de interesse do município em reuniões na Assembleia Legislativa do Estado e demais SecretariasdoEstado.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS -	
Nome	Camila da Silva Pereira
Cargo/Função	Secretária Municipal de Saúde
Data	27/03/2025
Quantidade	1 diária de R$ 500,00
Valor	R$ 500,00
Destino	CURITIBA - PR
Motivação	Viagem para a cidade de Curitiba para a participação em evento: "Encontro das Primeiras-Damas do Estado do Paraná", sendo assuntos de interessedomunicípio.

Publicado por:
João Elizeu Bernardo
Código Identificador:443383E8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 139/2025

JOSÉ LÁZARO FERRAZ, Prefeito do Município de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica Municipal, pela presente;
Considerando o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, art. 8º do Decreto Municipal nº. 460/2022 e artigos 10 e 15 da Lei municipal nº 1061/2023;
Considerando o poder disciplinar da Administração Pública consistente no vínculo de subordinação e hierarquia que existe entre a Autoridade Administrativa e os servidores municipais;
Considerando a indicação de servidor para funcionar como gestor e fiscal das atas no âmbito do Processo Administrativo nº 22/2024 – Pregão Eletrônico nº 04/2024, tendo por objeto a Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Materiais Odontológicos em atendimento à demanda da Secretaria Municipal de Saúde;
R E S O L V E:
Art. 1º - REVOGAR a nomeação de fiscal das atas constante na portaria de nº 120/2024 a qual consta a sra. Patrícia de Paiva Ferreira Rolim Bento– como fiscal.
Art. 2º – DESIGNAR como gestora das atas de registro de preços de nº 27 à 44/2024 a sra. Senhora Sandra Regina Pereira e como fiscal a sra. Ana Paula Mendes Munzfeld - Cirurgiã Dentista - Coordenadora de Saúde Bucal.
Art. 3º - Ao Gestor e Fiscal das atas, ora nomeados, garantida pela Administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e Lei municipal nº 1061/2023, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá ainda, no que for compatível com o contrato em execução:
I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
IV – Comunicar formalmente à Secretaria Municipal requisitante da contratação e à Procuradoria do Município, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
V – Solicitar, à Secretaria Municipal requisitante da contratação, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
VI – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada, quando houver;
VII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
VIII – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
IX – Confrontar e fiscalizar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
X – Receber e atestar Notas Fiscais com a efetiva entrega dos bens ou serviços e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
XI – Verificar se o prazo de entrega, especificações dos produtos e serviços e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.
Art. 4º - O Setor de Licitações disponibilizará ao Fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, cópia do contrato/ata de registro de preços, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos bem como, do setor competente, a relação das faturas recebidas e das pagas, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.
Art. 5º - Os documentos mencionados no art. 3º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital devendo, neste último caso, serem lançados na pasta do processo em questão, no web site oficial do Município, com a identificação do respectivo fiscal e do contrato objeto da fiscalização.
Art. 6º - Fica garantido ao Fiscal do contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob sua fiscalização e demais documentos em poder de qualquer servidor ou Autoridade.
Art. 7º – A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
Comunique-se, publique-se, cumpra-se.
Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 26 de março de 2025; 65º ano da Emancipação Política do Município.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito do Município

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:98697BAD

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 141/2025

JOSÉ LÁZARO FERRAZ, Prefeito Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município, pela presente;

Considerando o ofcicio 105/2025 da Secretria Municipal de Saúde;

Considerando o disposto no § 2º do Artigo 2º da Lei 745/2011 com alterações sofridas pela Lei 830/2014 de 04/09/2014;

RESOLVE:

Artigo 1º- PRORROGAR o prazo do Contrato em caráter temporário dos Servidores abaixo relacionados, e respectiva função, a que se refere o Artigo 2º da Portaria Municipal 101/2024:

Matricula	NOME	FUNÇÃO	O prazo de prorrogação a que se refere o presente Artigo passa a ser:
2449/1	ANIBAL JOSE DA SILVA	Motorista	31/03/2025 a 27/03/2026
694/3	BENICIO DA SILVA	Motorista	31/03/2025 a 27/03/2026

Artigo 2º- A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 27 de Março de 2025; 65º ano da Emancipação Política do Município.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dias
Código Identificador:0B792AA2

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
PORTARIA 142/2025 - GESTÃO DE PARCERIA - AGEPAGRO

PORTARIA nº 142/2025

JOSÉ LÁZARO FERRAZ, Prefeito do Município de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica Municipal, pela presente;

Considerando o disposto na Lei nº 13019/2014 que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil;
Considerando o contido no Processo Administrativo nº 02/2025;
Considerando que foi celebrado com a ASSOCIAÇÃO GERAL DOS PRODUTORES AGROPECUÁRIOS, o termo de fomento nº 01/2025 com objeto neles especificados;
Considerando que a necessidade de designação do gestor da parceria, com poderes de controle e fiscalização;

R E S O L V E:

Art. 1º – Designar a servidora JULHANA BARBOSA DA SILVA, servidora efetiva atuando na função de Gestor de Convênios, Repasses e Contratos, para atuar como GESTORA DA PARCERIA com a Associação Geral dos Produtores Agropecuários – Termo de Fomento nº 01/2025, devendo executar a fiscalização da parceria nos termos do que dispõe o artigo 61, da Lei nº 13.019/2014.

Art. 2º – A presente designação será sem ônus ao Município, e consistirá em serviço público relevante.

Art. 3º – A presente portaria entra em vigor na presente data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 27 de março de 2025; 65º ano da Emancipação Política do Município.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito do Município

Publicado por:
José Ricardo da Silva
Código Identificador:C4729B41

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
PORTARIA 143/2025 - GESTÃO DE PARCERIA - AGEPAGRO

PORTARIA nº 143/2025

JOSÉ LÁZARO FERRAZ, Prefeito do Município de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica Municipal, pela presente;

Considerando o disposto na Lei nº 13019/2014 que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil;
Considerando o contido no Processo Administrativo nº 03/2025;
Considerando que foi celebrado com a ASSOCIAÇÃO GERAL DOS PRODUTORES AGROPECUÁRIOS, o termo de fomento nº 02/2025 com objeto neles especificados;
Considerando que a necessidade de designação do gestor da parceria, com poderes de controle e fiscalização;

R E S O L V E:

Art. 1º – Designar a servidora JULHANA BARBOSA DA SILVA, servidora efetiva atuando na função de Gestor de Convênios, Repasses e Contratos, para atuar como GESTORA DA PARCERIA com a Associação Geral dos Produtores Agropecuários – Termo de Fomento nº 02/2025, devendo executar a fiscalização da parceria nos termos do que dispõe o artigo 61, da Lei nº 13.019/2014.

Art. 2º – A presente designação será sem ônus ao Município, e consistirá em serviço público relevante.

Art. 3º – A presente portaria entra em vigor na presente data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 27 de março de 2025; 65º ano da Emancipação Política do Município.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito do Município

Publicado por:
José Ricardo da Silva
Código Identificador:42189555

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO FISCAL Nº 03/2025
Requerente: G.R.B.
Assunto: Requerimento de Isenção de IPTU (Lei nº 1024/2022)
Imóvel: Rua José Miguel Rolim, 164, Centro**.**

DECISÃO:

Considerando o parecer técnico da Divisão de Tributação, que analisou o requerimento de isenção do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) apresentado por G.R.B., com base na Lei Municipal nº 1024/2022;
Considerando que o requerente apresentou a documentação exigida, incluindo laudo médico (código CID: C67), declaração de residência no imóvel e comprovação de renda familiar inferior a 3 salários mínimos;
Considerando que o requerente comprovou que se enquadra nas condições da Lei Municipal nº 1024/2022 para a concessão da isenção do IPTU;

DECIDO:

1 • DEFERIR o pedido de isenção do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) para o imóvel cadastrado sob código tributário n° 117, localizado na Rua José Miguel Rolim, 164, Centro, em nome de G.R.B., referente ao exercício fiscal de 2025, diante do exposto e em consonância com o artigo 2°, parágrafo único, da Portaria 111/2024.
2 • INFORMAR o requerente sobre a necessidade de renovar o pedido de isenção anualmente, conforme o § 5º do art. 1º da Lei nº 1024/2022.
3 • DETERMINAR o arquivamento do processo para futuras consultas e auditorias, observando as normas de segurança e confidencialidade da LGPD.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

• Lei Municipal nº 1024/2022.

MARCELO PELINSON AZEVEDO
Auditor Fiscal de Tributos e Posturas
Matricula: 2251-1

São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 26 de março de 2025.

Publicado por:
José Ricardo da Silva
Código Identificador:02BF8739

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
PA 21/2025 - TERMO DE COLABORAÇÃO 02/2025 - EXTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21/2025
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO – LEI 13.019/2014

O **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA**, Estado do Paraná, torna público que celebrou Termo de Colaboração com Organização da Sociedade Civil nos termos da Lei nº 13.019/2014, cujo extrato segue abaixo:

Processo Administrativo nº 21/2025
Instrumento jurídico: Termo de Colaboração Nº 02/2025
Entidade: LAR DR FRANZ WEISS
Objeto: celebração de termo de colaboração para transferência de recursos à organização da sociedade civil para auxílio no custeio visando oferta de serviço socioassistencial de proteção especial de alta complexidade de acolhimento institucional de crianças e adolescentes.
Valor total: R$ 200.000,00
Concedente (Município): R$ 200.000,00
Vigência: 10 meses
Fundamento legal: artigo 16 c/c artigos 31, 32 e 33 da Lei nº 13.019/2014.
Autoridade: José Lázaro Ferraz – Prefeito do Município
Representante da entidade: Nathan Alves Pereira - Presidente
Data da celebração: 27/03/2025

Publicado por:
José Ricardo da Silva
Código Identificador:8BFCFC69

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 098/2025 - CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORES MUNICIPAIS

PORTARIA Nº 098/2025
DATA: 27 de março de 2025

SÚMULA: Concede férias a servidores municipais

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal 669/2022,
RESOLVE

Art. 1º Conceder férias aos servidores públicos municipais abaixo nominados

Nome	Matrícula	Cargo	Período aquisitivo	Período de gozo
CLAUDINEI FERREIRA	52151	Assistente Administrativo	2023 a 2024	31.03.2025 a 19.04.2025
DAVID LERSCH	50611	Operador de Máquinas Rodoviárias	2023 a 2024	27.03.2025 a 15.04.2025

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, em 27 de março de 2025

FRANCO MARIA ALVES CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Nunes Marafiga
Código Identificador:CB0E0441

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO Nº 024/2025 - AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 05/2025

PROCESSO LICITATORIO Nº 024/2025
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 05/2025

O município de São José das Palmeiras/PR, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento processo administrativo de dispensa de licitação, conforme indicado abaixo:

Resumo do Certame:

Processo n.º:	024/2025
Dispensa de Licitação n.º:	05/2025
OBJETO	Contratação de empresa para fornecer locação de brinquedos infláveis, em atendimento na realização da festa do município nos dias11, 12 e 13 de abril de 2025 no município de São José das Palmeiras – PR.

Tipo de Licitação: Menor Preço Por Item;
Período de recebimento das propostas: das 08h30min do dia 28/03/2025 até 13h30min do dia **03/04/2025**.
Abertura e Julgamento das Propostas: as 13h30min do dia **03/04/2025**
Início/Termino Da Sessão De Disputa De Preços: Às 13h40min até 16h:40min. do Dia **03/04/2025.**
Referência de tempo: Horário De Brasília (DF).
Local: Portal Bolsa de Licitações do Brasil– BLL – www.bll.org.br"Acesso Identificado no link–licitações"
Edital: O Edital Estará Disponível Aos Interessados Para Download No Site Do Município:www.sjpalmeiras.pr.gov.br/ - Na Aba "Licitações".

São José das Palmeiras, 27 de março de 2025.

FRANCO MARIA ALVES CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Nunes Marafiga
Código Identificador:AD94A7DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 056/2025 - DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DECRETO Nº 056/2025
DATA: 26 de Março de 2025.

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Art. 8º, do parágrafo I da Lei nº 734 de 15 de outubro de 2024.

DECRETA

Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de até R$ 59.342,38 (Cinquenta e Nove Mil Trezentos e Quarenta e Dois reais e Trinta e Oito Centavos), incorporando ao Orçamento Geral do município para o exercício financeiro de 2025 a seguinte dotação orçamentária:

06 – SECRETARIA DE SAUDE
002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0007.2056 – Manutenção da Atenção Básica - PAB
3.1.90.11.00.00 – 00494 – R$ 27.501,14
3.1.90.13.00.00 – 00494 - R$ 3.828,84
3.1.90.16.00.00 – 00494 - R$ 1.951,88

05 – SECRETARIA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
001 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.361.0004.2034 – Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.90.93.00.00 – 00134 - R$ 6.124,76

12.361.0004.2023 Manutenção do Ensino Fundamental – FUNDEB
3.1.90.11.00.00 – 00101 - R$ 19.935,76

Art. 2º -Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior será utilizado como recursos o superávit financeiro do exercício anterior constante apurado no encerramento do balanço encerrado em 31 de dezembro de 2024, conforme prevê o artigo

43, § 1º, Inciso I e II da Lei Federal nº 4320/64, das fontes que segue:

Superávit Financeiro da Fonte 00494 R$ 33.281,86
Superávit Financeiro da Fonte 00134 R$ 6.124,76
Superávit Financeiro da Fonte 00101 R$ 19.935,76

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 26 de Março de 2025.

FRANCO MARIA ALVES CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Nunes Marafiga
Código Identificador:1D0FC1D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 057/2025 - DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DECRETO Nº 057/2025
DATA: 27 de Março de 2025.

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Art. 6º, do parágrafo único da Lei nº 734 de 15 de outubro de 2024.

DECRETA

Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de até R$ 30.000,00 (Trinta Mil reais), incorporando ao Orçamento Geral do município para o exercício financeiro de 2025 a seguinte dotação orçamentária:

06 – SECRETARIA DE SAUDE
002 – Fundo Municipal De Saúde
10.301.0007.1049 – Construir e Ampliar o Centro de Saúde
44.90.51.00.00 – 303– Obras e Instalações R$ 30.000,00
Art. 2º - Como recursos para cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, serão utilizados os recursos, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, provenientes do cancelamento totalou parcial da seguinte dotação orçamentária:

06 – SECRETARIA DE SAUDE
002 – Fundo Municipal De Saúde
10.301.0007-2047–Manutenção da Secretaria e Departamento de Saúde
3.3.90.39.00.00 – 000 – Outros Serviços Pessoa Jurídica R$ 30.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 27 de Março de 2025.

FRANCO MARIA ALVES CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Nunes Marafiga
Código Identificador:2875D564

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO N°189/2025

DECRETO Nº 189/2025

SÚMULA – Inexigibilidade de licitação para contratação de pessoa física e outras providências.

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o parecer exarado pela assessoria jurídica do município,

D E C R E T A:

Art. 1º Nos termos do art. 74, inciso IV, da Lei nº 14.133/21 (Lei de Licitações e Contratos), fica declarada INEXIGÍVEL a licitação para CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA POR CREDENCIAMENTO PARA A FUNÇÃO DE PEDREIRO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, conforme tabela anexa ao procedimento de Credenciamento nº 03/2025, efetivando-se a mediante contratação direta.

Art. 2º O credenciado é:

1º classificado: **APARECIDO ALVES FEITOZA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 843.082.659-91, sob protocolo nº 6257.

Art. 3º Os recursos orçamentários para a cobertura da presente contratação dar-se-ão às expensas dos cofres da municipalidade, sendo o projeto codificado sob o nº:

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 36/2025 – 27 de março de 2025.
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°73/2025
04.001.04.122.0009.2020 ADMINISTRAÇÃO DA DIRETORIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO
3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
04.001.26.782.0015.2038 MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS
3.3.90.36.00.0 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA

Art. 4º O valor contratado é R$ 23,44 (vinte e três reais e quarenta e quatro centavos) a hora trabalhada.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Pedro do Paraná-PR, 27 de março de 2025.

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosieli Cristina da Silva
Código Identificador:CEE861C5

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO N°190/2025

DECRETO Nº 190/2025

SÚMULA – Inexigibilidade de licitação para contratação de pessoa física e outras providências.

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o parecer exarado pela assessoria jurídica do município,

D E C R E T A:

Art. 1º Nos termos do art. 74, inciso IV, da Lei nº 14.133/21 (Lei de Licitações e Contratos), fica declarada INEXIGÍVEL a licitação para CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA POR CREDENCIAMENTO PARA A FUNÇÃO DE SERRALHEIRO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, conforme tabela anexa ao procedimento de Credenciamento nº 03/2025, efetivando-se a mediante contratação direta.

Art. 2º O credenciado é:

1º classificado: **AILTON PIRES DO COUTO**, inscrito no CPF/MF sob o nº 090.56.439-78, sob protocolo nº 6256.

Art. 3º Os recursos orçamentários para a cobertura da presente contratação dar-se-ão às expensas dos cofres da municipalidade, sendo o projeto codificado sob o nº:

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 37/2025 – 27 de março de 2025.
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°74/2025
04.001.04.122.0009.2020 ADMINISTRAÇÃO DA DIRETORIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO
3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
04.001.26.782.0015.2038 MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS
3.3.90.36.00.0 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA

Art. 4º O valor contratado é R$ 23,44 (vinte e três reais e quarenta e quatro centavos) a hora trabalhada.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Pedro do Paraná-PR, 27 de março de 2025.

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosieli Cristina da Silva
Código Identificador:7FC7CA04

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO N°191/2025

DECRETO Nº 191/2025

SÚMULA – Inexigibilidade de licitação para contratação de pessoa física e outras providências.

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o parecer exarado pela assessoria jurídica do município,

D E C R E T A:

Art. 1º Nos termos do art. 74, inciso IV, da Lei nº 14.133/21 (Lei de Licitações e Contratos), fica declarada INEXIGÍVEL a licitação para CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA POR CREDENCIAMENTO PARA A FUNÇÃO DE PEDREIRO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, conforme tabela anexa ao procedimento de Credenciamento nº 03/2025, efetivando-se a mediante contratação direta.

Art. 2º O credenciado é:

2º classificado: **REGINALDO RADAELLI**, inscrito no CPF/MF sob o nº 046.527.779-90, sob protocolo nº 6258.

Art. 3º Os recursos orçamentários para a cobertura da presente contratação dar-se-ão às expensas dos cofres da municipalidade, sendo o projeto codificado sob o nº:

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 38/2025 – 27 de março de 2025.
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°75/2025
04.001.04.122.0009.2020 ADMINISTRAÇÃO DA DIRETORIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO
3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
04.001.26.782.0015.2038 MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS
3.3.90.36.00.0 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA

Art. 4º O valor contratado é R$ 23,44 (vinte e três reais e quarenta e quatro centavos) a hora trabalhada.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Pedro do Paraná-PR, 27 de março de 2025.

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosieli Cristina da Silva
Código Identificador:3AEBB299

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - DECRETO 187/2025

DECRETO Nº 187/2025

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

DECRETA

Art. 1º - Fica designada a servidora Sra. TATHIANNE APARECIDA DA TRINDADE, matricula nº 445, portadora do CPF nº 051.809.779-08, do RG nº 86148064, para prestar serviços de técnica administrativa de analise, elaboração, encaminhamento e acompanhamento junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, da concessão de aposentadorias, pensões e folhas de pagamento dos servidores inativos e pensionistas, junto ao Regime Próprio de Previdência Municipal de São Pedro do Paraná – PR, percebendo seus vencimentos básicos mais a gratificação de 50% (cinquenta por cento), segundo prevê o artigo 70 – da Lei Municipal nº 07/93.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 7/2022 de 05 de janeiro de 2022 em seu inteiro teor, que designava a servidora para a função de controlador interno do Executivo, Legislativo e RPPS, com efeitos a partir de 01 de abril de 2025.

São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, aos 27 de março de 2025.

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Aparecido Silveira Gurson
Código Identificador:A576D85E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - DECRETO 188/2025

DECRETO N.° 188/2025

Súmula: Nomeia CONTROLADOR INTERNO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Vanderlei Caetano de Castro, Prefeito Municipal de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECRETA

Artigo 1° - Fica nomeado a partir de 01 de Abril de 2025, a Senhora **CRISTIANE ROMA RAMOS GURSON** - CPF n° 038.269.659-06 e RG n° 64115880 SSP/PR, para função de **Controlador Interno do Poder Executivo Municipal**, percebendo seus vencimentos básicos mais a gratificação de 100%, prevista no Capítulo VII, Art. 12º, § 5º e 6º da Lei Municipal nº 102/2018.

Artigo 2º - Fica garantido a integridade do período conforme previsto nos termos do Art. 14º, § 3º da Lei Municipal nº 102/2018.

Artigo 3° - Revoga o Decreto nº 99/2024 de 21/03/2024 em seu inteiro teor, a partir de 01 de Abril de 2025.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Pedro do Paraná-Pr, em 27 de março de 2025

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Aparecido Silveira Gurson
Código Identificador:27851A98

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - DECRETO 192/2025

DECRETO Nº 192/2025.

SÚMULA: Nomeia os membros dos Conselhos Municipal de Previdência, Deliberativo, Fiscal, do Comitê de Investimentos e trata da cessão de servidores ao REGIME PROPRIO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, em cumprimento a Lei Complementar nº 89/2015 e suas alterações para o exercício de 01/01/2025 a 31/12/2030.

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO, Prefeito do Município de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e
CONSIDERANDO,as eleições ocorridas em 16/12/2024 nos termos do Edital 105/2024 devidamente homologado pelo Edital 118/2024, onde foram eleitos os membros do Conselho Municipal de Previdência, Conselho Deliberativo e Conselho Fiscal da unidade gestora do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município São Pedro do Paraná;
CONSIDERANDO, o Decreto 501/2024 o qual nomeou o CONSELHO MUINICIPAL DE PREVIDÊNCIA e homologou o resultado das Eleições dos Conselhos DELIBERATIVAO e FISCAL do Regime Próprio de Previdência do Município de São Pedro do Paraná, os quais nos termos do Art. 32 da Lei. 88/2023 terão mandato de 06 (seis) anos a contar do primeiro dia útil do ano subsequente à eleição;
CONSIDERANDO, que a nos termos da Lei Municipal 57/2024 compete ao Presidente do Regime Próprio de Previdência do Município de São Pedro do Paraná requisitar indicando os servidores a serem cedidos conforme previsão no Art. 35 da Lei. 89/2015;
CONSIDERANDO, as requisições encaminhadas pelos Ofício nº 01/2025 – RPPS-GP onde o Presidente do Regime Próprio de Previdência do Município de São Pedro do Paraná indicou os nomes dos servidores que irão atuar como Advogado, Contador, Controlador Geral e para exercer como responsável técnico e pelas atividades de gestão necessárias ao funcionamento da unidade gestora.
RESOLVE:

Art. 1º Para cumprimento do disposto no Lei Municipal nº 89/2015 e suas alterações, ficam nomeados para comporem os CONSELHOS MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA, CONSELHO DELIBERATIVO e CONSELHO FISCAL, do REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, com a devida e estrita observância do disposto na legislação vigente os abaixo citados:
§ 1º Para comporem o CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA, exercendo as atividades inerentes a representante legal da unidade gestora e para Diretor Administrativo-Financeiro, com as atribuições previstas nos artigos 36 e 37 da Lei Complementar nº 89/2015, os seguintes servidores:
DIRETOR PRESIDENTE: TEOBALDO DIAS MARTINS
DIRETOR ADMINISTRATIVO e FINANCEIRO: ROSIELI CRISTINA DA SILVA

§ 2º Para comporem o CONSELHO DELIBERATIVO, com as atribuições previstas nos artigos 38, 39, 40 e 41 da Lei Municipal nº 89/2015, os seguintes servidores:
a. ELIVELTON MARQUES DE SOUZA Representante dos Servidores Ativos e Inativos;
b. PRISCILA APARECIDA LUNARDON GODOY CAENACHI Representante dos Servidores Ativos e Inativos;
c. WILLIAN JOSÉ CARDOSO DE ANDRADE Representante dos Servidores Ativos e Inativos;
d. DOUGLAS NAKADOMARI Representante do Poder Executivo;
e. CASSEMIRO DE MEIRA GARCIA Representante do Poder Legislativo;

§ 3º Para comporem o CONSELHO FISCAL, com as atribuições previstas nos artigos 42 e 43 da Lei Municipal nº 89/2015, os seguintes servidores:
CRISTIANE ROMA RAMOS GURSON Representante dos Servidores Ativos e Inativos;
RODRIGO MENDES DOS SANTOS Representante dos Servidores Ativos e Inativos;
RODRIGO DE SOUZA DANTAS Representante dos Servidores Ativos e Inativos;

§ 4º Observado o disposto no art. 35 da Lei 89/2015 com as alterações da Lei. 57/2024, ficam nomeados os servidos abaixo para exercer as atividades técnicas seguintes:
ROBSON LUIS CAVENAGHI CRC BA-037588/0 T-PR, para exercer a atividade técnica de contabilidade;
CLAUDIA GISELE PALMA DE FREITAS CAVENAGHI OAB-PR 28352, para exercer a atividade técnica de assessoramento jurídico;
MARCELO ANTONIO FERNANDES, para exercer a atividade técnica de controlador interno do RPPPS.
TATHIANNE APARECIDA DA TRINDADE exercer o encargo técnico administrativo de compensação previdenciária;

Art. 2º Ficam os Departamentos competentes a procederem as devidas adequações em atendimento a Lei 89/2015 e suas alterações.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, aos 27 de março de 2025.

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Aparecido Silveira Gurson
Código Identificador:E36E701B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA

DIVISÃO DE PESSOAL
DECRETO Nº 120/2025

Súmula: Convoca candidatos aprovados em Concurso Público e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Concurso Público realizado de conformidade com o Edital de Abertura Publicação nº 001/2024, Edital de Classificação Final Publicação nº18/2024 e Edital de Homologação Classificação Final Publicação nº19/2024 e Desistência.

DECRETA:

Art. 1º- Conforme disposto no Edital de Concurso Público nº 001/2024 – fica convocado (a) o/a candidato (a) aprovado (a), abaixo relacionado (a), para comparecer na Divisão de Pessoal da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, no prazo de 05 (cinco) dias úteis no horário normal de atendimento, portando os documentos pessoais, 01 (uma) foto 3x4 e comprovante de escolaridade, a fim de formalizar contrato de trabalho, na forma da lei.

Art. 2º- O (a) candidato (a) deverá atender os requisitos especificados nos itens 18 e, subitens, respectivamente, do Edital de Abertura Publicação nº 001/2024 juntamente com Laudo Médico Admissional.

Art. 3º- O (a) candidato (a) que não comparecer no prazo determinado será considerado desistente da vaga.

ATENDENTE DE CRECHE– CLASSIFICAÇÃO GERAL

NOME DO CANDIDATO	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
EDUARDA MOURA DUTRA	70,10	09º

Art. 4º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, 27 de março de 2025.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Esthefany Mayara Teixeira de Lima
Código Identificador:E4216B84

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO LOCAL
DECRETO N° 121, DE 27 DE MARÇO DE 2025

Súmula: Nomeia Comissão de monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação de São Sebastião da Amoreira.

EXILAINE GASPAR, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 66 da Lei Orgânica do Município de São Sebastião da Amoreira, e

CONSIDERANDO o Ofício nº 189/2025 da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

DECRETA:

Art. 1° Ficam nomeados os membros Comissão de monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação de São Sebastião da Amoreira, com o objetivo de acompanhar a monitorar as metas e estratégias estabelecidas no PME 2024, conforme Lei 1.321 de 23 de junho de 2015, por período indeterminado, ficando assim constituídos:

I - Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Francisca Barbosa da Silva Bueno – Secretária Municipal de Educação e Cultura
Silmara Ferreira Braga Mashima - Coordenadora Pedagógica
Ivone Santina Alves Soares - Coordenadora Pedagógica

II - Conselho Municipal de Educação – CME
1- Representantes da Secretaria Municipal de Educação: Silmara Farias Ferreira Braga
2-Representantes do Poder Executivo Municipal: Wanderley Ferreira Figueiredo
3- Representantes dos professores das Escolas Públicas Municipais: Josielli Poliani Ramalho da Silva
4- Representantes dos Diretores das Escola Públicas Municipais: Andréia Cristina Furlan Peres Barbosa
5- Representantes dos demais servidores das escolas públicas municipais: Wellington dos Santos Soares
6- Representante dos Pais de pais de alunos das escolas públicas municipais: Ana Paula Lourenço Lopes
7- Representantes dos estudantes da educação básica pública: Jhenifer Beatriz da Silva
8 - Representantes do Conselho Tutelar: Waldomiro José da Silva
09- Representantes de Organizações não Governamentais sem fins lucrativos ligados à Educação: Bruna Cristina Alves dos Santos
10 – Representante da Sociedade Civil organizada: Carmem Carolina Monteiro Freitas

III - Equipe Técnica
- Representante da Educação Infantil: Sabrina Felipe Costa de Mattos
2 - Representante setor administrativo da Secretaria municipal de Educação e Cultura: Bruna Siqueira da Silva
- Representante do Ensino Fundamental I : Rosana Marto Hugo
4 - Representante do Ensino Fundamental Anos Finais: Elza Barbosa de Oliveira Gaspar
- Representante do Ensino Médio: Eliana Eliza Fernandes
- Representante da modalidade de Educação de Jovens e Adultos: Lucimar de Fátima Carvalho Reginato

IV - Câmara de Vereadores
Wanderley Nóbrega Monteiro Filho

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, em 27 de março de 2025.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal
Gestão 2025/2028

Publicado por:
Wanderley Ferreira Figueiredo
Código Identificador:811E0646

SETOR DE LICITAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA 02/2025 - EDITAL RETIFICADO

CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2025

SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL RETIFICADO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 35/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de marmitex,
refeições, refrigerante e água.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE.
VALOR MÁXIMO: CONFORME EDITAL.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 09h00 do dia 14/04/2025

O Edital completo está disponibilizado no endereço eletrônico www.amoreira.pr.gov.br Informações através do telefone (43) 3265-8300.

São Sebastião da Amoreira, 27 de março de 2025.

Publicado por:
Maria Aparecida Leandro Ferreira
Código Identificador:14784974

SETOR DE LICITAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2025

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Em vista da justificativa e fundamentações retro relatadas e, levando-se em considerações os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, aprovo a realização da despesa.

Ratifico, nos termos da justificativa acima, a contratação das empresas DENTAL SUL PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 10.600.372/0001-02, localizada na Rua das Missões, nº 2433, Bairro Portes, na cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, CEP. 85.865-030 e DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BOEING, inscrita no CNPJ Nº 30.547.487/0001-98, localizada na Avenida Esperança, nº 1899, Jardim Bella Vida, CEP 86.189-353, no município de Cambé, Estado do Paraná, com Dispensa de Licitação.

São Sebastião da Amoreira, 27 de março de 2025.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Valor total da despesa: R$ 10.594,09 (dez mil, quinhentos e noventa e quatro reais e nove centavos).

Pagamento: Conforme previsão.

Publicado por:
Maria Aparecida Leandro Ferreira
Código Identificador:ECEECF1E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DISPENSA FÍSICA Nº 11/2025

Aviso de homologação e extrato de contrato modalidade: dispensa física nº 11/2025-processo administrativo nº 45/2025 e extrato de contrato. objeto: contratação de empresa especializada em serviço de impressão e encadernação, para atender à demanda da secretaria municipal de assistência social de sapopema-pr. o prefeito municipal de sapopema juntamente com a secretaria municipal de assistência social torna pública a dispensa física de licitação, na forma do artigo artigo 75, ii da lei 14.133/2021 e decreto municipal nº 58/2023. adjudicado: gilmara pereira da silva cnpj: 37.872.042/0001-22 contrato nº 57/2025 execução: conforme o termo de referencia vigencia: 06 (seis) meses valor de R$: 2.310,00 (dois mil e trezentos e dez reais). sapopema-pr, 27 de março de 2025

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:2BBC9C02

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 131/2025

DECRETO Nº 131/2025

O Prefeito Municipal de Sapopema, Paulo Maximiano de Souza Junior, no uso de suas atribuições legais, e, de conformidade com o Decreto Municipal nº 013/2025.

R E S O L V E

Art. 1º - Convocar a Servidora lotada no cargo de Professor do Quadro de Servidores Público Municipal, Srª Silmara Teixeira Bastos mat, nº 7324-1 para jornada suplementar, substituir o Sr Laercio Barbosa Soares Mat. nº 821-1, em licença no período de 27/03/25 a 25/04/25.
Art. 2º - A Jornada Suplementar acima referenciada extingue-se automaticamente pelo decurso de seu prazo de exercício no ano letivo, tendo em vista sua natureza excepcional e quando cessada a razão determinante da convocação, conforme Decreto acima.
Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sapopema, 27 de março de 2025

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:EBBA93FD

SECRETARIA DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 04/2025

RESOLUÇÃO Nº 04/2025 DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAPOPEMA - ESTADO DO PARANÁ.
O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Sapopema - PR em reunião ordinária, realizada em 27 de março de 2025, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.080 de 19 de setembro de 1.990 e Lei Municipal 325/92 de 30 de Junho de 1.992.
RESOLVE
APROVAR - Relatório Anual de Gestão (RAG) 2024.

ERALDO ROQUE BRIZOLA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:36980878

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9-0002/2025 CONTRATO N° 31/2025 ID: 10236

ORIGEM:	**Pregão Eletrônico 9-0002/2025**
CONTRATANTE:	**Município de Sarandi – PR**
CONTRATADA:	**LT AGROAMBIENTAL LTDA**
CNPJ/CPF:	**46.299.148/0001-70**
OBJETO:	**Contratação de empresa especializada para execução de serviços para a recuperação de nascentes localizadas nas proximidades das bacias hidrográficas dos rios Pirapó e Ivaí, no Município de Sarandi/PR**
VALOR GLOBAL:	**R$17.850,00 (dezessete mil e oitocentos e cinquenta reais)**
VIGÊNCIA	**28 de março de 2025 a 27 de março de 2026**
ASSINATURA	**27 de março de 2025**

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Dos Santos Nascimento
Código Identificador:577B72BD

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO PUBLICADO CONTRATO Nº 328/2023 ID: 9290 PREGÃO Nº 38/2023 - PMS

Publicado no O Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 20/02/2025. Edição 3220a.

Onde se lê:
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
4º TERMO ADITIVO
CONTRATO 328/2023
ID: 9290

ORIGEM	**Pregão Eletrônico - nº 38/2023**
CONTRATANTE	**Município de Sarandi - Pr**
CONTRATADA	**BPF PRIME BANK INSTITUICAO DE PAGAMENTOS LTDA**
CNPJ	**02.030.078/0001-84**
OBJETO	**Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de administração, gerenciamento, emissão e fornecimento de cartão magnético para pagamento do AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO destinados aos servidores do Município de Sarandi/PR**
ADITIVO	**Cláusula Primeira:** "Fica Alterado o valor do item 46734, Serviço de administração, gerenciamento, emissão e fornecimento de cartão magnético ou tecnologia similar para pagamento do auxílio alimentação dos servidores do Município de Sarandi/PR , no R$ 250,50 para o novo valor de R$ 262,449 com fulcro na Cláusula VI (REAJUSTE) do referido do Contrato".
ASSINATURA	**14 de fevereiro de 2025**

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Deve-se ler:
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
4º TERMO ADITIVO
CONTRATO 328/2023
ID: 9290

ORIGEM	**Pregão Eletrônico - nº 38/2023**
CONTRATANTE	**Município de Sarandi - Pr**
CONTRATADA	**BPF PRIME BANK INSTITUICAO DE PAGAMENTOS LTDA**
CNPJ	**02.030.078/0001-84**
OBJETO	**Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de administração, gerenciamento, emissão e fornecimento de cartão magnético para pagamento do AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO destinados aos servidores do Município de Sarandi/PR**
ADITIVO	**Cláusula Primeira:** "Fica Alterado o valor do item 46734, Serviço de administração, gerenciamento, emissão e fornecimento de cartão magnético ou tecnologia similar para pagamento do auxílio alimentação dos servidores do Município de Sarandi/PR , no R$ 250,50 para o novo valor de R$ 262,44 com fulcro na Cláusula VI (REAJUSTE) do referido do Contrato".
ASSINATURA	**14 de fevereiro de 2025**

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
4º TERMO ADITIVO
CONTRATO 328/2023
ID: 9290

ORIGEM	**Pregão Eletrônico - nº 38/2023**
CONTRATANTE	**Município de Sarandi - Pr**
CONTRATADA	**BPF PRIME BANK INSTITUICAO DE PAGAMENTOS LTDA**
CNPJ	**02.030.078/0001-84**
OBJETO	**Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de administração, gerenciamento, emissão e fornecimento de cartão magnético para pagamento do AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO destinados aos servidores do Município de Sarandi/PR**
ADITIVO	**Cláusula Primeira:** "Fica Alterado o valor do item 46734, Serviço de administração, gerenciamento, emissão e fornecimento de cartão magnético ou tecnologia similar para pagamento do auxílio alimentação dos servidores do Município de Sarandi/PR , no R$ 250,50 para o novo valor de R$ 262,44 com fulcro na Cláusula VI (REAJUSTE) do referido do Contrato".
ASSINATURA	**14 de fevereiro de 2025**

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Dos Santos Nascimento
Código Identificador:A6F014C0

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO PUBLICADO CONTRATO N°512/2023 ID: 7014 DISPENSA N° 38/2023-PMS

Publicado no O Diário Oficial dos Municípios do Paraná n° 3234 em 13/03/2025

Onde se lê:

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
1° TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 512/2023
ID: 9474

Contratação de empresa especializada em serviços de fornecimento de sistema para gestão contábil, através de licença para acesso de serviços de gestão contábeis.

ORIGEM:	**Dispensa 38/2024 – PMS**
CONTRATANTE:	**Município de Sarandi – Pr**
CONTRATADA:	**AO3 TECNOLOGIA LTDA**
CNPJ/CPF:	**64.555.626/0001-47**
OBJETO:	**Contratação de empresa especializada em serviços de fornecimento de sistema para gestão contábil, através de licença para acesso de serviços de gestão contábeis.**
ADITIVO	**Cláusula Primeira: "Fica prorrogado o prazo de vigência do referido contrato durante o período de 25 de fevereiro de 2025 a 24 de fevereiro de 2026, conforme estabelecido na Cláusula VI - Vigência do contrato do referido contrato".**
ASSINATURA	**24 de fevereiro de 2025.**

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Deve-se ler:
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
1° TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 512/2023
ID: 9474

Contratação de empresa especializada em serviços de fornecimento de sistema para gestão contábil, através de licença para acesso de serviços de gestão contábeis.

ORIGEM:	**Dispensa 38/2023 – PMS**
CONTRATANTE:	**Município de Sarandi – Pr**
CONTRATADA:	**AO3 TECNOLOGIA LTDA**
CNPJ/CPF:	**64.555.626/0001-47**
OBJETO:	**Contratação de empresa especializada em serviços de fornecimento de sistema para gestão contábil, através de licença para acesso de serviços de gestão contábeis.**
ADITIVO	**Cláusula Primeira: "Fica prorrogado o prazo de vigência do referido contrato durante o período de 25 de fevereiro de 2025 a 24 de fevereiro de 2026, conforme estabelecido na Cláusula VI - Vigência do contrato do referido contrato".**
ASSINATURA	**24 de fevereiro de 2025.**

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Dos Santos Nascimento
Código Identificador:62C0631C

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO PUBLICADO CONTRATO N°512/2023 ID: 7014 DISPENSA N° 38/2023-PMS

Publicado no O Diário Oficial dos Municípios do Paraná n° 3234 em 13/03/2025

Onde se lê:

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
2° TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 512/2023
ID: 9474

Contratação de empresa especializada em serviços de fornecimento de sistema para gestão contábil, através de licença para acesso de serviços de gestão contábeis.

ORIGEM:	**Dispensa 38/2024 – PMS**
CONTRATANTE:	**Município de Sarandi – Pr**
CONTRATADA:	**AO3 TECNOLOGIA LTDA**
CNPJ/CPF:	**64.555.626/0001-47**
OBJETO:	**Contratação de empresa especializada em serviços de fornecimento de sistema para gestão contábil, através de licença para acesso de serviços de gestão contábeis.**
ADITIVO	**Cláusula Primeira: "Conforme aditivo de prazo de vigência referente ao período de período de 25 de fevereiro de 2025 a 24 de fevereiro de 2026, o valor global será de R$ 9.777,36 (nove mil e setecentos e setenta e sete reais e trinta e seis centavos) que será**

	pago em 12 (doze) aluguéis mensais no valor mensal de R$ 814,78 (oitocentos e quatorze reais e setenta e oito centavos), do pelo período estipulado, reajustado pelo Índice Nacional de Preços do Consumidor-INPC, no percentual de 4,17%, com fulcro na Cláusula VI - Vigência do contrato e na Cláusula IV - Do valor do contrato, do referido contrato."
ASSINATURA	**24 de fevereiro de 2025.**

Deve-se ler:
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
2° TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 512/2023
ID: 9474

Contratação de empresa especializada em serviços de fornecimento de sistema para gestão contábil, através de licença para acesso de serviços de gestão contábeis.

ORIGEM:	**Dispensa 38/2023 – PMS**
CONTRATANTE:	**Município de Sarandi – Pr**
CONTRATADA:	**AO3 TECNOLOGIA LTDA**
CNPJ/CPF:	**64.555.626/0001-47**
OBJETO:	**Contratação de empresa especializada em serviços de fornecimento de sistema para gestão contábil, através de licença para acesso de serviços de gestão contábeis.**
ADITIVO	**Cláusula Primeira: "Conforme aditivo de prazo de vigência referente ao período de período de 25 de fevereiro de 2025 a 24 de fevereiro de 2026, o valor global será de R$ 9.777,36 (nove mil e setecentos e setenta e sete reais e trinta e seis centavos) que será pago em 12 (doze) aluguéis mensais no valor mensal de R$ 814,78 (oitocentos e quatorze reais e setenta e oito centavos), do pelo período estipulado, reajustado pelo Índice Nacional de Preços do Consumidor-INPC, no percentual de 4,17%, com fulcro na Cláusula VI - Vigência do contrato e na Cláusula IV - Do valor do contrato, do referido contrato."**
ASSINATURA	**24 de fevereiro de 2025.**

Publicado por:
Fernanda Dos Santos Nascimento
Código Identificador:0F6D3EA3

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS RETIFICAÇÃO DO EXTRATO PUBLICADO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 496/2024 ID: 9996 PREGÃO ELETRÔNICO N° 9-0023/2024-PMS

Publicado no O Diário Oficial dos Municípios do Paraná n° 3234 em 13/03/2025

Onde se lê:
TERMO DE CANCELAMENTO DE ITEM
DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 295/2024
ID: 9996

ORIGEM:	**Pregão Eletrônico N° 119/2023 – PMS**
CONTRATANTE:	**Município de Sarandi – Pr**
CONTRATADA:	**JM LICITAÇÕES LTDA**
CNPJ/CPF:	**48.593.125/0001-07**
OBJETO:	**Registro de preços para aquisições de Materiais de Expediente e Papelaria, destinados as Secretarias do Município de Sarandi/PR.**
ADITIVO	**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Cancelar o Registro de Preço do item 22, Código 42357, do Lote 1, Ampla Concorrência: "CADERNO PERSONALIZADO DO PROFESSOR: capa dura, formato fechado 200 mm x 275 mm, com montagem artesanal e fotos exclusivas, com logos e brasão do município, duas lâminas por jogo de 150gr, 4x0 cores, tinta escala, com aplicação de verniz ou plastificação e revestimento interno sem impressão, em sulfite 75gr, fotolito incluso. Miolo 200 páginas no formato 200 mm x 275 mm, lx I cor, 04 primeiras páginas personalizadas 4x4 cores em papel sulfite 75 gr, acabamento perfurado com espiral ou aplicação de wire-ô.- criação artesanal exclusiva da matriz em e.v.a., pet work e scrapbook da capa, lay-out e arte final por conta do fornecedor e aprovada pela equipe da secretária de educação". Referente a Ata de Registro de Preços 295/2024, oriundo do Pregão Eletrônico 23/2024, conforme Parecer da Autoridade Competente, que autoriza o cancelamento do item registrado.
ASSINATURA	**21 de fevereiro de 2025.**

Deve-se ler:
TERMO DE CANCELAMENTO DE ITEM
DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 496/2024
ID: 9996

ORIGEM:	**Pregão Eletrônico N° 9-0023/2024 – PMS**
CONTRATANTE:	**Município de Sarandi – Pr**
CONTRATADA:	**JM LICITAÇÕES LTDA**
CNPJ/CPF:	**48.593.125/0001-07**
OBJETO:	**Registro de preços para aquisições de Materiais de Expediente e Papelaria, destinados as Secretarias do Município de Sarandi/PR.**
ADITIVO	**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Cancelar o Registro de Preço do item 22, Código 42357, do Lote 1, Ampla Concorrência: "CADERNO PERSONALIZADO DO PROFESSOR: capa dura, formato fechado 200 mm x 275 mm, com montagem artesanal e fotos exclusivas, com logos e brasão do município, duas lâminas por jogo de 150gr, 4x0 cores, tinta escala, com aplicação de verniz ou plastificação e revestimento interno sem impressão, em sulfite 75gr, fotolito incluso. Miolo 200 páginas no formato 200 mm x 275 mm, lx I cor, 04 primeiras páginas personalizadas 4x4 cores em papel sulfite 75 gr, acabamento perfurado com espiral ou aplicação de wire-ô.- criação artesanal exclusiva da matriz em e.v.a., pet work e scrapbook da capa, lay-out e arte final por conta do fornecedor e aprovada pela equipe da secretária de educação". Referente a Ata de Registro de Preços 295/2024, oriundo do Pregão Eletrônico 23/2024, conforme Parecer da Autoridade Competente, que autoriza o cancelamento do item registrado.
ASSINATURA	**21 de fevereiro de 2025.**

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Dos Santos Nascimento
Código Identificador:CDDF6F8F

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 9-0010-2025 UASG 988461 PMS

No uso das minhas atribuições conferidas por Lei, em especial a nº 14.133 de 01 de Abril de 2021 e considerando o resultado apresentado pelo Pregoeiro, resolvo **homologar** o seguinte processo:

Modalidade	Pregão Eletrônico
Edital nº	9-0010/2025
Processo Administrativo nº	17/2025
Objeto	Contratação de empresa para fornecimento de placas patrimoniais de alumínio e vedador líquido, para utilizar na identificação e registro dos equipamentos e materiais permanentes pela Secretaria de Administração do Município de Sarandi/PR

Em favor da(o):
1) SILVEIRA & DALMAS LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 27.745.509/0001-10 no valor total dos itens vencidos de R$ 5.590,00 (cinco mil, quinhentos e noventa reais).

Sarandi, 27 de março de 2025.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Macedo Ferreira
Código Identificador:4C55CE0C

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9-0008/2025-PMS-UASG 988461

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

No uso das minhas atribuições conferidas por Lei, em especial a nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e considerando o resultado apresentado pela(o) Pregoeira(o), resolvo **homologar** o seguinte processo:

Modalidade	Pregão Eletrônico
Edital nº	9-0008/2025
Processo Administrativo nº	015/2025
Objeto	Registro de preços para a aquisição de cestas básicas destinadas à Secretaria Municipal de Assistência Social de Sarandi/PR

Em favor da(o):
1) HAKOUR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 55.187.334/0001-08 no valor total dos itens vencidos de R$ 580.000,00 (quinhentos e oitenta mil reais).

Sarandi, 27 de março de 2025.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luiza Souza Carvalho Mattos
Código Identificador:60DC36A7

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH PORTARIA N.º 412/2025

REPUBLICAÇÃO

SÚMULA: Concede Gratificação por Local de Trabalho ao Servidor Lotado na Unidade de Pronto Atendimento – UPA.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR, Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade a Lei Complementar 303/2014,

RESOLVE:

Art. 1º -Fica concedido à servidora **ALESSANDRA ODORIZZI GIORFI,**matrícula**9936**, lotada na Unidade de Pronto Atendimento de Sarandi, uma gratificação mensal de 30% (trinta por cento) sobre seu vencimento, em conformidade com a Lei Complementar 303/2014.

Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de março de 2025.

PAÇO MUNICIPAL, 06 de março de 2025.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaine Martins de Paulo
Código Identificador:7BA83F14

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA N.º 413/2025

REPUBLICAÇÃO

SÚMULA: Concede Gratificação por Local de Trabalho ao Servidor Lotado na Unidade de Pronto Atendimento – UPA.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR, Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade a Lei Complementar 303/2014,

RESOLVE:
Art. 1º -Fica concedido aoservidor**CLAUDIO LUIZ DE SOUZA COSTA,**matrícula**9940**, lotado na Unidade de Pronto Atendimento de Sarandi, uma gratificação mensal de 30% (trinta por cento) sobre seu vencimento, em conformidade com a Lei Complementar 303/2014.

Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de março de 2025.

PAÇO MUNICIPAL, 06 de marçode 2025.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaine Martins de Paulo
Código Identificador:E61C2368

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA N.º 414/2025

REPUBLICAÇÃO

SÚMULA: Concede Gratificação por Local de Trabalho ao Servidor Lotado na Unidade de Pronto Atendimento – UPA.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR, Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade a Lei Complementar 303/2014,

RESOLVE:

Art. 1º -Fica concedido aoservidor **DAVID DE OLIVEIRA BARCELOS,**matrícula**10031**, lotado na Unidade de Pronto Atendimento de Sarandi, uma gratificação mensal de 30% (trinta por cento) sobre seu vencimento, em conformidade com a Lei Complementar 303/2014.

Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de março de 2025.

PAÇO MUNICIPAL, 06 de março de 2025.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaine Martins de Paulo
Código Identificador:69682461

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA N.º 415/2025

REPUBLICAÇÃO

SÚMULA: Concede Gratificação por Local de Trabalho ao Servidor Lotado na Unidade de Pronto Atendimento – UPA.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR, Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade a Lei Complementar 303/2014,

RESOLVE:

Art. 1º -Fica concedido à servidora **FERNANDA DIAS FIGUEIREDO,** matrícula **9806**, lotadana Unidade de Pronto Atendimento de Sarandi, uma gratificação mensal de 30% (trinta por cento) sobre seu vencimento, em conformidade com a Lei Complementar 303/2014.

Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de março de 2025.

PAÇO MUNICIPAL, 06 de março de 2025.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaine Martins de Paulo
Código Identificador:98A24068

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA N.º 416/2025

REPUBLICAÇÃO

SÚMULA: Concede Gratificação por Local de Trabalho ao Servidor Lotado na Unidade de Pronto Atendimento – UPA.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR, Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade a Lei Complementar 303/2014,

RESOLVE:

Art. 1º -Fica concedido àservidora**MARCELA RODRIGUES ROMERO DE OLIVEIRA,**matrícula**10030**, lotada na Unidade de Pronto Atendimento de Sarandi, uma gratificação mensal de 30% (trinta por cento) sobre seu vencimento, em conformidade com a Lei Complementar 303/2014.

Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de março de 2025.

PAÇO MUNICIPAL, 06 de marçode 2025.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaine Martins de Paulo
Código Identificador:A9EF5275

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA N.º 417/2025

REPUBLICAÇÃO

SÚMULA: Concede Gratificação por Local de Trabalho ao Servidor Lotado na Unidade de Pronto Atendimento – UPA.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR, Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade a Lei Complementar 303/2014,

RESOLVE:

Art. 1º -Fica concedido àservidora**ROSANA ROSA BICALHO,**matrícula**9996**, lotadana Unidade de Pronto Atendimento de Sarandi, uma gratificação mensal de 30% (trinta por cento) sobre seu vencimento, em conformidade com a Lei Complementar 303/2014.

Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de março de 2025.

PAÇO MUNICIPAL, 06 de marçode 2025.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaine Martins de Paulo
Código Identificador:984577CF

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA N.º 418/2025

REPUBLICAÇÃO

SÚMULA: Concede Gratificação por Local de Trabalho ao Servidor Lotado na Unidade de Pronto Atendimento – UPA.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR, Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade a Lei Complementar 303/2014,

RESOLVE:

Art. 1º -Fica concedido àservidora**TANIA MARA ANTONELLI USHIROBIRA,**matrícula**10022**, lotadana Unidade de Pronto Atendimento de Sarandi, uma gratificação mensal de 30% (trinta por cento) sobre seu vencimento, em conformidade com a Lei Complementar 303/2014.

Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de março de 2025.

PAÇO MUNICIPAL, 06 de marçode 2025.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaine Martins de Paulo
Código Identificador:FA793360

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA N. º 505/2025

SÚMULA:Revoga a Portaria nº 215/2025, na forma que especifica.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma da Lei Complementar 010/92, do Estatuto dos Servidores do Município de Sarandi.

R E S O L V E:

Art.1º -Revogar, em todo o seu teor, a Portaria de Nº 215/2025de 24 de janeiro de 2025,que concedia à servidora municipal **MAICON TONOLLI**, matrícula 8158, cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, gratificação Mensal de 15% (quinze por cento) sobre o vencimento básico do cargo de Contador, para atuar como **GESTOR DE SISTEMAS DO GOVERNO FEDERAL E ESTADUAL E PORTAL DA TRANSPARÊNCIA**, símbolo GEE-12,na Secretaria Municipal deFazenda.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data desua publicação, com efeito retroativo a 03 de março de 2025.

PAÇO MUNICIPAL,21 de março de 2025.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaine Martins de Paulo
Código Identificador:0781C0D1

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
DECRETO N.º 281/2025

SÚMULA: EXONERA REBECA LETICIA BORGES, na forma que especifica

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do contido na Lei Complementar n.º115/2005.

D E C R E T A

Art. 1º- Fica exonerada **REBECA LETICIA BORGES,** portadora do C.P.F. n.ºXXX.497.XXX-36, do cargo de Provimento em Comissão de CHEFE DA DIV. DE JORNADA AMPLIADA, Símbolo CC-3, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº274/2025 de 20 de março de 2025,este Decreto entra em vigor com efeito a partir de 25 de março de 2025.

PAÇO MUNICIPAL, 26 de março de 2025.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Pereira Dos Santos
Código Identificador:C554EE7D

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
DECRETO N.º 282/2025

SÚMULA: EXONERA ROSILENE APARECIDA ALVAREZ DA SILVA , na forma que especifica

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do contido na Lei Complementar n.º115/2005.

D E C R E T A

Art. 1º- Fica exonerada **ROSILENE APARECIDA ALVAREZ DA SILVA,** portadora do C.P.F. n.ºXXX.813.XXX-76, do cargo de Provimento em Comissão de CHEFE DA DIV. MÉDICA, Símbolo CC-3, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº118/2025 de 24 de janeiro de 2025, este Decreto entra em vigor com efeito a partir de 25 de março de 2025.

PAÇO MUNICIPAL, 26 de março de 2025.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Pereira Dos Santos
Código Identificador:24833B20

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
DECRETO N.º283/2025

SÚMULA: Nomeia REBECA LETICIA BORGES, para o Cargo de Provimento em Comissão de CHEFE DA DIVISAO MÉDICA, na forma que especifica:

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do contido na Lei Complementar n.º 115/2005, de 27/05/2005.

D E C R E T A:

Art. 1º- Fica nomeada **REBECA LETICIA BORGES**, portadora da Cédula de Identidade, RG. n.ºX.477.XXXX-0 e inscrita no C.P.F. n.ºXXX.497.XXX-36, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de CHEFE DA DIVISAO MÉDICA, Símbolo CC-3, subordinada a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeito a partir de 26 de março de 2025.

PAÇO MUNICIPAL, 26 de Março de 2025.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Pereira Dos Santos
Código Identificador:1D4342DB

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
DECRETO N.º284/2025

SÚMULA: Nomeia ROSILENE APARECIDA ALVAREZ DA SILVA, para o Cargo de Provimento em Comissão de CHEFE DA DIVISAO DE JORNADA AMPLIADA, na forma que especifica:

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do contido na Lei Complementar n.º 115/2005, de 27/05/2005.

D E C R E T A:

Art. 1º- Fica nomeada **ROSILENE APARECIDA ALVAREZ DA SILVA**, portadora da Cédula de Identidade, RG. n.ºX.313.XXXX-5 e inscrita no C.P.F. n.ºXXX.813.XXX-76, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de CHEFE DA DIVISAO DE JORNADA AMPLIADA, Símbolo CC-3, subordinada a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeito a partir de 26 de março de 2025.

PAÇO MUNICIPAL, 26 de Março de 2025.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Pereira Dos Santos
Código Identificador:89E705C9

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA N.º 503/2025

SÚMULA:Revoga a Portaria nº 245/2025, na forma que especifica.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma da Lei Complementar 010/92, do Estatuto dos Servidores do Município de Sarandi.

R E S O L V E:

Art.1º -Revogar, em todo o seu teor, a Portaria de Nº 245/2025de 30 de janeiro de 2025,que concediaàservidoramunicipal**VANILDE COIMBRA GOMES**, matrícula2449, cargo deAUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, gratificação Mensal de15% (quinzepor cento) sobreovencimento básico do cargo de Contador, para atuar como**MEMBRO DA COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE BENS, OBRAS E SERVIÇO,**símboloGEE-06,na Secretaria Municipal deAssistência Social.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data desua publicação, com efeito retroativo a 16 de março de 2025.

PAÇO MUNICIPAL,21 de março de 2025.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaine Martins de Paulo
Código Identificador:23F0E4E7

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA N. º 504/2025

SÚMULA: Designa servidor municipal, na forma que específica .

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR,Prefeito do Município de Sarandi/PR, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Complementar 10/92 e 2859/2022.

R E SOL V E:

Art. 1º Designaraservidora**CRISTIANE FALASCHI,**matrícula1822, ocupante do cargo deAuxiliar Administrativo, lotadana Secretaria Municipal deAssistência Social, para o desempenho da função de**MEMBRO DA COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE BENS, OBRAS E SERVIÇOS,**símbolo GEE - 06.

Art. 2º Fica concedidoàservidora, conforme disposto no art. 14 da Lei 2859/2022, uma gratificação mensal de 15% (quinze por cento), sobre o vencimento básico do cargo de Contador, a título de Função Gratificada.

Art. 3°Fica vedada a acumulação na remuneração de qualquer outra gratificação aos beneficiários de funções gratificadas que não os especificados em Lei.

Art. 4º- Revogadas disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data desua publicação, com efeito retroativo a 17 de março de 2025.

Sarandi,21demarçode 2025.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaine Martins de Paulo
Código Identificador:152F3B4F

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA N. º 517/2025

SÚMULA:Revogagratificação mensal, na forma que especifica.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, na forma da Lei 10/1992e Lei Complementar 303/2014.

R E S O L V E:

Art.1º -Revogargratificação mensal a servidorlotado na UPA – Unidade de Pronto Atendimento – da Secretaria Municipal de Saúde de Sarandi.

MATRICULA	PORTARIA	ÍTEM	DATA
9875	Portaria de Nº 3828/2024	III	05/06/2024

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data desua publicação, com efeito retroativo a 01 de março de 2025.

PAÇO MUNICIPAL,25 de março de 2025.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaine Martins de Paulo
Código Identificador:AFF88A77

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA N. º 519/2025

SÚMULA: Revoga gratificação mensal, na forma que especifica.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR,Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, na forma da Lei 10/1992.

R E S O L V E:

Art.1º -Revogargratificação mensal a servidorapara atuar como Merendeira na Rede Municipal de Ensino.

MATRICULA	PORTARIA	ÍTEM	DATA
9803	Portaria de Nº130/2025	84	17/01/2025

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data desua publicação, com efeito retroativo a24de março de 2025.

PAÇO MUNICIPAL,25março de 2025.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Documento assinado eletronicamente por**Eliane Andrade Florindo**,**Dir. Dep. Medicina e Saúde Ocupacional**, em 25/03/2025, às 16:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.
A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php informando o código verificador**0020037**e o código CRC**97C4DC5C**.

Publicado por:
Eliane Andrade Florindo
Código Identificador:0EDF8500

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA N. º 520/2025

SÚMULA: Revoga em todo seu teor, Portaria de Gratificação.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art.1º -Revogar, em todo o seu teor, aseguintePortariaque concediapara servidora,gratificaçãomensal sobreovencimento básico do cargo de Contador, na Secretaria Municipal de Educação.

MATRICULA	PORTARIA	DATA
3011/4284	Portaria de Nº137/2025	21/01/2025

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data desua publicação, com efeito a partir de 04 de janeiro de 2025.

PAÇO MUNICIPAL,25 de março de 2025.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Documento assinado eletronicamente por**Eliane Andrade Florindo**,**Dir. Dep. Medicina e Saúde Ocupacional**, em 25/03/2025, às 16:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.
A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php informando o código verificador**0020043**e o código CRC**77AB3EB2**.

Publicado por:
Eliane Andrade Florindo
Código Identificador:1ECB3BCF

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 512/2025

O Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com base na Lei Complementar n.º 10/92, e considerando sindicância administrativa aberta pela Portaria nº511/2025de24demarçode 2025.

R E S O L V E

AFASTARpreventivamente o servidor municipal Luis Carlos Czezanoski por 30 (trinta) dias, sem prejuízo de sua remuneração, conforme previsto no § 1º do art. 233 da Lei Complementar 10/92.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Sarandi, 24 de março de 2025

CARLOS ALBERTO DE PAULAJUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Pereira Dos Santos
Código Identificador:E0E8DCE9

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
DECRETO N.º273/2025

REPUBLICAÇÃO

SÚMULA:NomeiaJOSEMERY BLASQUES GONÇALVESPara o Cargo de Provimento em Comissão deCHEFEDIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL,na forma que especifica:

CARLOS ALBERTO DE PAULAJUNIOR, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do contido na Lei Complementar n.º 115/2005, de 27/05/2005.

D E C R E T A:

Art. 1º- Fica nomeada**JOSEMERY BLASQUES GONÇALVES**, portadorada Cédula de Identidade,RG. n.ºX.645.XXXX-8e inscritano C.P.F. n.ºXXX.892.XXX-30, para exercer o Cargo de Provimento em Comissãode CHEFEDIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL,SímboloCC-3, subordinada a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entraem vigor a partir da data de sua publicação, com efeito retroativo a 19 de março de 2025.

PAÇO MUNICIPAL,20 de Marçode 2025.

CARLOS ALBERTO DE PAULAJUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaine Martins de Paulo
Código Identificador:6693438A

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
D E C R E T O N.º 268/2025

SÚMULA:EXONERAREINALDO LAURINDO,na forma que especifica

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do contido naLeiComplementarn.º115/2005.

D E C R E T A

Art. 1º- Ficaexonerado**REINALDO LAURINDO,**portadordoC.P.F. n.ºXXX.514.XXX-87,do cargo de Provimento em Comissão deCHEFE DIVISÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOSSímboloCC-3, da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário,especialmente o Decreto nº231/2025de 05 de março de 2025,este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeito a partir de 20 de março de 2025.

PAÇO MUNICIPAL, 20de Marçode 2025.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaine Martins de Paulo
Código Identificador:B3456430

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
D E C R E T O N.º 269/2025

SÚMULA:EXONERAADRIANA OLIVEIRA JUSTINO,na forma que especifica

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do contido naLeiComplementarn.º115/2005.

D E C R E T A

Art. 1º- Ficaexonerada**ADRIANA OLIVEIRA JUSTINO,**portadoradoC.P.F. n.ºXXX.453.XXX-62,do cargo de Provimento em Comissão deASSESSOR DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS, SímboloCC-3, subordinado ao Gabinete do Prefeito.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário,especialmente o Decreto nº120/2025de 20 de janeiro de 2025,este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação,com efeito a partir de 20 de março de 2025.

PAÇO MUNICIPAL, 20de marçode 2025.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaine Martins de Paulo
Código Identificador:5588C02E

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
D E C R E T O N.º270/2025

SÚMULA: Nomeia REINALDO LAURINDO, para o Cargo de Provimento em Comissão de ASSESSOR DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS, na forma que especifica:

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do contido na Lei Complementar n.º 115/2005, de 27/05/2005.

D E C R E T A:

Art. 1º- Fica nomeado **REINALDO LAURINDO**, portador da Cédula de Identidade, RG. n.ºX.320.XXXX-6 e inscrito no C.P.F. n.ºXXX.514.XXX-87, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de ASSESSOR DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS, Símbolo CC-3, subordinado ao Gabinete.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeito a partir de 21 de março de 2025.

PAÇO MUNICIPAL, 20 de Março de 2025.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Pereira Dos Santos
Código Identificador:CDE4D0CF

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
DECRETO N.º271/2025

SÚMULA: Nomeia ADRIANA OLIVEIRA JUSTINO, para o Cargo de Provimento em Comissão de CHEFE DIVISÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS, na forma que especifica:

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do contido na Lei Complementar n.º 115/2005, de 27/05/2005.

D E C R E T A:

Art. 1º- Fica nomeada **ADRIANA OLIVEIRA JUSTINO**, portadora da Cédula de Identidade, RG. n.ºX.105.XXXX-2 e inscrita no C.P.F. n.ºXXX.453.XXX-62, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de CHEFE DIVISÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS, Símbolo CC-3, subordinada a Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeito a partir de 21 de março de 2025.

PAÇO MUNICIPAL, 20 de Março de 2025.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Pereira Dos Santos
Código Identificador:B9D70DCB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 746/2025

LEI Nº 746/2025

Súmula: Abre Credito Especial no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SENGÉS, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU NELSON FERREIRA RAMOS, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.
Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no valor de **R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais**, nas seguintes Dotações Orçamentárias:

Transferência		
Códigos	Descrição	Valor
08	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
08.002	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA	
12.361.0011.2024	MANUTENÇÃO DO DEPTO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.72.39.00.00	OST PESSOA JURICA	
2265	00104-demais impostos vinc. Educ. basica	50.000,00
	SUBTOTAL	50.000,00

Art. 2º. Para acorrer ao crédito de que trata o artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

Transferência		
Códigos	Descrição	Valor
08	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
08.002	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA	
12.365.0011.2026	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR CRECHE	
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
2641	00104-demais impostos vinc. Educ. basica	50.000,00
	SUBTOTAL	50.000,00

Art. 3º.- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Edificio da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná em 27 de março de 2025.

GERSON NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Rodrigo de Souza
Código Identificador:2ACA4297

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº.745/2025

LEI Nº.745/2025.

SÚMULA: ALTERA O ANEXO I DA LEI MUNICIPAL Nº 572, DE 11 DE MAIO DE 2.022 E AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A AUMENTAR PARA 25 O NÚMERO DE VAGAS PARA O CARGO DE GUARDA CIVIL MUNICIPAL, e dá outras providências.

Art.1º. – O quadro de cargo efetivo da Guarda Civil Municipal constante no anexo I, da Lei Municipal nº 572, de 11 de meio de 2.022 passa a vigorar com a seguinte redação:
ANEXO I

TABELA DE SALÁRIOS DA GCMS DO VENCIMENTO BÁSICO DOS CARGOS EFETIVOS

Cargo	Denominação	Valor	Vagas
Guarda Civil municipal	Vencimento básico	R$ 1.919,28	25

Art. 2º. – Ficam alteradas as quantidades de cargos públicos de provimento efetivo, criadas no Anexo I, da Tabela de Salários da GCM, da Lei Municipal nº572, de 11 de maio de 2022 e suas posteriores alterações, e passam a vigorar acrescidas dos quantitativos apresentados na tabela constante no Anexo I que integra esta Lei Complementar.
Art. 3º.–Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 27 de março de 2025.

GERSON NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Rodrigo de Souza
Código Identificador:5EC037F9

LEGISLATIVO MUNICIPAL
AUTÓGRAFO DE LEI Nº 752/2025

"Altera a Lei Municipal nº 599/2023 para desconcentrar órgãos, cria Departamentos e Divisões na Estrutura Administrativa do Município de Sengés.."

Art. 1º. Desconcentra na Estrutura Administrativa do Município prevista na Lei Municipal nº 599/2023 o Departamento de Compras e Gestão de Contratos, criando o Departamento de Compras e o Departamento de Gestão de Contratos.
§ 1º. O Departamento de Compras passa a ter as seguintes atribuições:
I. Proceder ao levantamento das demandas das diversas Secretarias do Município em relação às compras a serem realizadas;
II. Realizar procedimentos para estabelecimento de padrões de qualidade dos materiais permanentes e de consumo utilizados pela Administração Municipal;
III. Receber e analisar os Documentos de Formalização das Demandas dos diversos órgãos e verificação a adequação das solicitações realizando consulta de disponibilidade de saldos das Atas de Registro de Preços vigentes para identificar a possibilidade de fornecimento sem necessidade de nova aquisição;
IV. Realizar pesquisa de mercado e levantamento de preços para instrução das licitações;
V. Elaborar estudos comparativos de preços para embasar a escolha da melhor estratégia de aquisição, apontando as alternativas para o melhor atendimento das demandas;
VI. Trabalhar com as áreas técnicas a fim de elaborar especificações detalhadas, garantindo que atendam às necessidades do solicitante;
VII. Executar e organizar as requisições de materiais, serviços bem como ordem de serviço.
VIII. Comunicar os setores solicitantes sobre o status das suas demandas e prazos previstos para atendimento.
IX. Executar outras atividades correlatas.
§ 2º. O Departamento de Gestão de Contratos passa a ter as seguintes atribuições:
I. Elaborar as minutas, proceder à revisão após orientação jurídica e formalizar contratos, atas de registro de preços, aditamentos ou outras alterações em contrato e atas, bem como e quaisquer outras atividades de formalização contratual decorrentes de processos licitatórios, dispensas ou inexigibilidades;
II. Encaminhar os requerimentos de aditamento, revisão, rescisão, reajuste ou quaisquer outras alterações, bem como as minutas de seus aditivos, à Procuradoria Geral do Município para avaliação.
III. Zelar pela assinatura dos contratos pelas partes e realizar a sua publicação nos meios oficiais, conforme exigido pela legislação;
IV. Orientar os fiscais e gestores na organização das requisições de materiais, ordens de serviço, no acompanhamento e cumprimento das

cláusulas contratuais, garantindo que os contratados cumpram rigorosamente o estabelecido;
V. Acompanhar os fiscais dos contratos no desempenho de suas atribuições;
VI. Controlar a vigência e os saldos das atas de registro de preços, acompanhar solicitações de adesão à atas, monitorar vencimentos de contratos, alertando os setores competentes sobre a necessidade de prorrogação, renovação ou encerramento, bem como auxiliar na solicitação de pedidos de fornecimento e controle de saldo nas atas de registro de preços;
VII. Manter sistema organizado para arquivamento e consulta de contratos, atas de registro de preços e demais atos de natureza comutativa do Município.
VIII. Fornecer informações e documentos sobre a execução dos contratos para auditorias internas e externas.
IX. Orientar os setores sobre boas práticas na gestão contratual.
X. Esclarecer dúvidas e prestar suporte aos órgãos do executivo municipal sobre a execução dos contratos.
XI. Acompanhar processos de penalização de fornecedores e cadastrar empresas punidas nos cadastros de penalidades mantidos pelos órgãos de controle e divulgar no sitio eletrônico do Município.
XII. Executar outras atividades correlatas.

Art. 2º. A Divisão de Contratos passa a integrar o Departamento de Gestão de Contratos na Secretaria Municipal de Administração, situada na estrutura administrativa do prevista na Lei Municipal nº 599/2023 com as seguintes atribuições:
I. Prestar suporte ao Departamento de Gestão de Contratos em suas atribuições, especialmente auxiliando na gestão de pessoas e recursos;
II. Elaborar minutas de contratos, atas de registro de preços e aditamentos, incluindo rescisões, cancelamentos e outras alterações.
III. Garantir que os contratos sejam assinados e publicados conforme a legislação.
IV. Executar outras atividades designadas pelo Diretor de Departamento dentro de suas atribuições.

Art. 3º. A Divisão de Compras passa a integrar o Departamento de Compras na Secretaria Municipal de Administração, situada na estrutura administrativa do prevista na Lei Municipal nº 599/2023 com as seguintes atribuições:
I. Prestar suporte ao Departamento de Compras em suas atribuições, especialmente auxiliando na gestão de pessoas e recursos;
II. Realizar o levantamento de materiais permanentes e de consumo utilizados pelos órgãos municipais;
III. Propor a redução da variedade dos materiais e uniformizar-lhes o uso nomenclatura, o quanto possível;
IV. Realizar a cotação dos materiais, produtos e bens que deverão ser adquiridos pelo Município;
V. Manter e analisar a documentação dos fornecedores do Município sempre que for solicitado.
VI. Executar outras atividades designadas pelo Diretor de Departamento dentro de suas atribuições.

Art. 4º. A Divisão de Licitações integrante do Departamento de Licitações na Secretaria Municipal de Administração, situada na estrutura administrativa do Município prevista na Lei Municipal nº 599/2023 passa a ter as seguintes atribuições:
I. Prestar suporte ao Departamento de Licitações em suas atribuições, especialmente auxiliando na gestão de pessoas e recursos;
II. Receber e protocolizar documentos, autuar, registrar e organizar os processos licitatórios, procedimentos auxiliares e processos de contratação direta;
III. Elaborar minutas dos editais com base nos estudos técnicos;
IV. Disponibilização de informações para órgãos de controle, lançamento nos sistemas institucionais e manutenção da organização documental.
V. Finalização dos processos para publicação e arquivamento;
VI. Manter o cadastro de fornecedores e prestadores de serviços e expedir os certificados respectivos;
VII. Prestar apoio administrativo aos Agentes de Contratação ou a Comissão de Contratação;
VIII. Executar outras atividades designadas pelo Diretor de Departamento dentro de suas atribuições.

Art. 5º. Fica extinta a Divisão Administrativa integrante do Departamento de Licitações na Secretaria Municipal de Administração, situada na estrutura administrativa do prevista na Lei Municipal nº 599/2023.

Art. 6º. Ficam criados os Departamentos de Convênios, bem como sua desconcentração de competências através da Divisão de Convênios, integrantes da Secretaria de Administração, situada na estrutura administrativa do Município prevista na Lei Municipal nº 599/2023.
§ 2º. O Departamento de Convênios tem as seguintes atribuições:
I. Elaborar estudos para embasar a escolha da melhor estratégia de celebração de parcerias, convênios e demais ajuste não comutativos pelo Município;
II. Trabalhar com as áreas técnicas a fim de elaborar especificações detalhadas, garantindo que atendam às necessidades do Município acerca de parcerias e convênios;
III. Elaborar e fazer publicar os editais de chamamento ou demais atos para seleção e celebração de convênios, promovendo todas as fases até seu resultado final;
IV. Elaborar as minutas, proceder à revisão após orientação jurídica e encaminhar para formalização de convênios, seus aditamentos ou quaisquer outras alterações ou atividades de formalização decorrentes de processos de chamamento, dispensa, inexigibilidade ou ajuste;
V. Auxiliar na fiscalização de convênios, parcerias e demais ajustes de natureza não comutativa pelas Secretarias;
VI. Controlar a vigência e boa execução dos convênios e ajustes não comutativos, alertando os órgãos competentes sobre a necessidade de prorrogação, renovação ou encerramento;
VII. Manter sistema organizado para arquivamento e consulta de convênios demais atos de natureza não comutativa do Município.
VIII. Fornecer informações e documentos sobre a execução dos convênios e demais ajustes não comutativos para auditorias internas e externas.
IX. Executar outras atividades correlatas.
§ 2º. A Divisão de Convênios tem as seguintes atribuições:
I. Prestar suporte ao Departamento de Convênios em suas atribuições, especialmente auxiliando na gestão de pessoas e recursos;
II. Zelar pela assinatura dos convênios pelas partes e realizar a sua publicação nos meios oficiais, conforme exigido pela legislação;
III. Encaminhar os requerimentos de aditamento, revisão, rescisão, revisão ou quaisquer outras alterações, bem como as minutas de seus aditivos, à Procuradoria Geral do Município para avaliação.
IV. Executar outras atividades designadas pelo Diretor de Departamento dentro de suas atribuições.

Art. 7º. Fica criada a Divisão Administrativa, integrante do Departamento da Secretaria Municipal de Transporte e Viação, situada na estrutura administrativa do Município prevista na Lei Municipal nº 599/2023 com as seguintes atribuições.
I. Prestar suporte ao Departamento Administrativo em suas atribuições, especialmente auxiliando na gestão de pessoas e recursos;
II. Encaminhar e registrar ordens de serviço, notas fiscais de serviço, peças e demais procedimentos relacionados a frota municipal;
III. Comunicar a organização de férias, ausências e a presença dos servidores lotados na secretaria;
IV. Executar outras atividades designadas pelo Diretor de Departamento dentro de suas atribuições.

Art. 8º. A Estrutura Administrativa do Município, de que trata o art. 1º Lei Municipal n.º 599, de 26 de janeiro de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

1. GABINETE DO PREFEITO

2. SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE
2.1. Departamento de Comunicação
2.1.1. Divisão de Comunicação

3. PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
3.1. Procurador Geral do Município

4. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4.1. Departamento de Administração

4.1.1. Divisão de Tecnologia da Informação
4.2. Departamento de Recursos Humanos
4.2.1. Divisão de Pessoal, Inativos e Pensionistas
4.2.2. Divisão de Segurança do Trabalho e Saúde Ocupacional
4.3. Departamento de Licitações
4.3.1. Divisão de Licitações
4.4. Departamento de Compras
4.4.1. Divisão de Compras
4.5. Pregoeiro
4.6. Departamento de Gestão de Contratos
4.6.1. Divisão de Contratos
4.7.1 Departamento de Segurança Pública
4.7.1. Corregedor da Guarda Civil Municipal de Sengés
4.7.2. Ouvidoria da Guarda Municipal de Sengés
4.8. Departamento de Patrimônio
4.8.1. Divisão de Patrimônio Imóvel
4.8.2. Divisão de Patrimônio Móvel
4.9. Departamento de Convênios
4.9.1. Divisão de Convênios

5. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO E SANEAMENTO
5.1. Departamento de Obras, Saneamento e Habitação
5.1.1. Divisão de Obras, Saneamento e Habitação
5.1.2. Divisão de Arquitetura e Urbanismo
5.1.3. Divisão de Projetos
5.2. Departamento de Fiscalização de Obras

6. SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
6.1. Departamento de Finanças
6.2. Departamento de Tributação
6.2.1. Divisão de Lançamentos
6.2.2. Divisão de Fiscalização
6.3. Departamento de Contabilidade e Planejamento
6.3.1. Divisão de Contabilidade
6.3.2. Divisão de Planejamento

7. SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
7.1. Departamento de Agricultura
7.1.1. Divisão de Assistência ao Agricultor
7.2. Departamento de Veterinária
7.2.1. Divisão de Assistência ao Pecuarista

8. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
8.1. Departamento de Administração
8.1.1. Divisão Administrativa
8.2. Departamento de Almoxarifado e de Merenda Escolar
8.2.1. Divisão de Alimentação e Nutrição Escolar
8.2.2. Divisão de Almoxarifado da Educação
8.3. Departamento de Transporte Escolar
8.3.1. Divisão de Controle do Transporte Escolar
8.3.2. Divisão de Manutenção do Transporte Escolar
8.4. Departamento de Apoio à Infraestrutura Educacional
8.4.1. Divisão de Manutenção e Conservação dos Prédios Escolares
8.4.2. Divisão de Manutenção das Tecnologias Educacionais

9. SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO
9.1. Departamento de Cultura, Esporte e Turismo
9.1.1. Divisão de Recreação e Lazer

10. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.1. Departamento Administrativo
10.1.1. Divisão de Tecnologia da Informação
10.1.2. Divisão de Controle de Serviços
10.1.3. Divisão de Compras
10.1.4. Divisão de Finanças e Orçamento
10.2. Departamento de Atenção Primária a Saúde
10.2.1. Divisão de Gestão de Unidades Básicas de Saúde
10.2.2. Divisão de Assistência Farmacêutica
10.2.3. Divisão de Monitoramento de Indicadores e Instrumentos de Gestão
10.2.4. Divisão de Saúde Bucal
10.3. Departamento de Atenção Especializada e Tratamento Fora do Domicílio
10.3.1. Divisão de Atenção Especializada à Saúde
10.4. Departamento de Vigilância em Saúde
10.4.1. Divisão de Vigilância Epidemiológica
10.4.2. Divisão de Vigilância Sanitária
10.5. Departamento de Manutenção Veicular
10.5.1 Divisão de Manutenção Veicular

11. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
11.1. Departamento de Assistência Social
11.1.1. Divisão de Assistência
11.2. Departamento de Assistência ao Adulto e ao Idoso
11.2.1. Divisão Administrativa
11.3. Departamento de Assistência à Criança e ao Adolescente
11.3.1. Divisão Administrativa
11.4. Departamento do CRAS
11.4.1. Divisão Administrativa

12. SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E VIAÇÃO
12.1. Departamento de Transportes e Viação
12.1.1. Divisão de Estradas Rurais
12.1.2. Divisão de Manutenção e Transporte
12.2. Departamento de Serviços Rodoviários
12.2.1. Divisão de Serviços Rodoviários
12.3. Departamento Administrativo
12.3.1. Divisão de Garagem e Oficina
12.3.2. Divisão de Abastecimento
12.3.3. Divisão Administrativa

13. SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
13.1. Departamento de Serviços Urbanos
13.1.1. Divisão de Segurança e Vigilância
13.1.2. Divisão de Iluminação Pública
13.2. Departamento de Limpeza Pública
13.2.1. Divisão de Limpeza Pública

14. SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO
14.1. Departamento de Indústria e Comércio
14.1.1. Divisão Técnica de Indústria e Comércio

15. CONTROLE INTERNO
15.1. Controlador Interno

16. SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
16.1. Assessor Institucional
16.1.1. Divisão de Atos Oficiais

17. Secretaria Municipal de Meio Ambiente
17.1. Departamento de Meio Ambiente
17.1.1. Divisão de Fiscalização Ambiental

Art. 9º. Em razão do disposto nesta Lei, o Anexo de atribuições da Lei Municipal n.º 599, de 26 de janeiro de 2.023 passa a vigorar conforme anexo desta Lei.

Art. 10. Fica o Poder Executivo autorizado a promover as alterações necessárias nas Leis Orçamentárias, vigente e para os exercícios seguintes, através de Crédito Especial.

Art. 11. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
(Esta Lei foi Decretada pela Câmara Municipal de Sengés, em Sessão Extraordinária realizada em data de 27-03-2025, conferindo com o original que consta no Livro de Registro de Leis deste Legislativo).
Sala das Sessões, em 27 de Março de 2025.

ANÁRIO ALVES FILHO
-Presidente

MARIANE LUPINACCI -
1ª Secretária

Publicado por:
Luciane Aparecida Vieira
Código Identificador:D87EF72B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 016/2025.

Pregão Presencial nº 016/2025

DO OBJETO DO REGISTRO E DO PREÇO: Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual contratação de empresa para a aquisição de Combustíveis dos tipos Óleo Diesel comum, Óleo Diesel S10 e Gasolina comum, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço Unitário	Preço total
001	GASOLINA	LITROS	175.500,00	6,26	1.098.630,00
002	ÓLEO DIESEL	LITROS	34.000,00	6,34	215.560,00
003	ÓLEO DIESEL S10	LITROS	656.700,00	6,36	4.176.612,00
VALOR TOTAL					**5.490.802,00**

DETENTORA DA ATA: COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL DIB LTDA com CNPJ sob n.º 04.173.883/0001-92.
DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir **da data de sua assinatura**, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.
DATA DA ASSINATURA: 14/03/2025.
FORO: Comarca de Sengés.

Sengés, 26 de março de 2025.

DEPARTAMENTOS DE COMPRAS E GESTÃO DE CONTRATOS

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Ana Claudia Colturato da Silva
Código Identificador:1E3DF3C4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO V ADITIVO AO CONTRATO N.º 137/2022

Processo Licitatório n.º 131/2022 – Pregão Eletrônico nº 057/2022

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS – PR e a empresa **IDS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E ASSESSORIA LTDA** devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 05.982.200/0001-00.
OBJETO DO ADITIVO: Este termo aditivo tem por fim incluir ao objeto desta contratação 08 (oito) horas técnicas para prestação de serviços cuja finalidade é realizar a configuração e customização da funcionalidade central de regulação, assim como, a capacitação de profissional da Secretaria de Saúde através do Sistema IDS para utilização de tal funcionalidade, além de incluir as contas de dotação orçamentária do Exercício que farão jus as novas despesas. Em razão de tal inclusão, será acrescido ao valor total do contrato a importância de R$ 920,00 (novecentos e vinte reais). Para tanto, modifica-se a segunda tabela do §1º da CLAUSULA PRIMEIRA, *caput* da CLAUSULA SEXTA e acresce-se ao PARAGRAFO ÚNICO da mesma, do contrato supracitado, na conformidade com a Justificativa anexa ao Processo Licitatório, nos termos do art. 65, I, b e § 1º da Lei 8.666/93.
DO OBJETO: *A segunda tabela do § 1º da CLÁUSULA PRIMEIRA passa a vigorar com a seguinte redação:*

Item	Descrição dos Serviços	Unid.	Qtde
4	Licença de Uso	Unid	36
5	Locação de infraestrutura em Datacenter (cloud) para sistemas de computadores (software) para Gestão Pública da Saúde e afins	Mês	36
6	Manutenção mensal e suporte técnico de sistema de computadores (software) para Gestão Pública da Saúde e afins	Mês	36
7	Telemedicina	Mês	30
8	Horas Técnicas para configuração, customização e capacitação de servidores para funcionalidade central de regulação	Horas	08

DO PREÇO, DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:*O caput da CLÁUSULA SEXTA passa a vigorar com a seguinte redação:*
"Referente aos serviços ora contratados, o instrumento contratual terá como valor total a importância de **R$ 227.931,12 (duzentos e vinte sete mil novecentos e trinta e um reais e doze centavos),** conforme item(ns) especificado(s) na CLAUSULA PRIMEIRA deste contrato."
Acresce-se ao PARAGRAFO ÚNICO:
10 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
002 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA
10.301.0015.2048 - ATENÇÃO BÁSICA
3.3.90.39.00 - O.S.T.
5200 – 303
5200 – 303 EA
5210 – 494
5210 – 494 EA
5220 – 495
5220 – 495 EA
DA RATIFICAÇÃO: Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, não alteradas ou modificadas pelo presente, que passa a fazer parte integrante daquele, juntamente com a necessária Justificativa.
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 18/03/2025.
FORO: Sengés/PR.

Sengés, 26 de março de 2025.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E GESTÃO DE CONTRATOS

Publicado por:
Ana Claudia Colturato da Silva
Código Identificador:B6B7D20A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO VII ADITIVO AO CONTRATO N.º 076/2021

Processo Licitatório n.º 069/2021 – Pregão Eletrônico nº 034/2021

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS – PR e a empresa **CALL ECG SERVIÇOS DE TELEMEDICINA LTDA. — EPP** devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 04.071.210/0001-21.
OBJETO DO ADITIVO:
Este termo aditivo tem por fim a prorrogação do prazo de execução e de vigência do contrato por mais
um período de 12 (doze) meses, e em decorrência disto, acrescer-se-á ao valor total global do contrato a
importância de **R$ 27.578,40 (vinte e sete mil quinhentos e setenta e oito reais e quarenta centavos)**
referentes aos serviços contratados, o pagamento se dá mensalmente, no importe de R$ 2.298,20 (dois mil duzentos e noventa e oito reais e vinte centavos).
DO PREÇO, DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO REAJUSTE:
O caput da CLAUSULA SEXTA passa a vigorar com a seguinte redação:
"Pelos serviços e prazos ora contratados, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor total de
R$ 119.890,55 (cento e dezenove mil oitocentos e noventa reais e cinqüenta e cinco centavos),
conforme item(ns) especificado(s) na CLAUSULA PRIMEIRA deste contrato, sendo o valor mensal a ser
pago no valor de R$ 2.298,20 (dois mil duzentos e noventa e oito reais e vinte centavos)."
O parágrafo único da CLAUSULA SEXTA parra a vigorar com a seguinte inclusão:
"As despesas do exercício de 2025 correrão por conta do orçamento específico de tal, conforme segue:
10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
002- DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA
10.301.0015.2054 - ATENÇÃO BÁSICA
3.3.90.39.00.00 - O.S.T.P.J.
5200 – 303

5200 – 303 – EA
10.302.0015.2055 - MAC
5320 – 496
5320 – 496 EA”

DA VIGÊNCIA, DA PRORROGAÇÃO E DO REAJUSTE:
O caput da CLAUSULA NONA passa a vigorar com a seguinte redação:
“Este Contrato terá os prazos de vigência e execução por 60 (sessenta) meses a partir da data de sua
assinatura.”

DA RATIFICAÇÃO: Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, não alteradas ou modificadas pelo presente, que passa a fazer parte integrante daquele, juntamente com a necessária Justificativa.
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 19/03/2025.
FORO: Sengés/PR.

Sengés, 26 de março de 2025.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E GESTÃO DE CONTRATOS
Publicado por:
Ana Claudia Colturato da Silva
Código Identificador:6DBD7AF6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 117/2022

Dispensa nº 036/2022

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS – PR e a empresa **JW HOLDINGS DE INSTITUIÇÕES NÃO-FINANCEIRAS E ALUGUEL DE IMOVEIS PRÓPRIOS LTDA** devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 35.455.190/0001-16.

DO OBJETO DO CONTRATO: Locação do imóvel urbano discriminado na cláusula segunda do instrumento contratual, de propriedade do(s) locador(es) supra qualificado, tendo em vista as necessidades alegadas pela Secretaria Municipal de Administração, como a peculiaridade de imóveis próprios do Município de Sengés.
DA FUNDAMENTAÇÃO: A rescisão contratual é fundamentada no inciso I da Cláusula Décima Segunda do Contrato, assim como o art. 78, XII da Lei Federal n.º 8.666 de 1993.
DA MOTIVAÇÃO: Tal rescisão se dá em razão de que o Responsável Legal da empresa contratada, trata-se de pessoa detentora de cargo eletivo na administração pública, sendo assim, não sendo possível a continuidade dos serviços.
DAS QUANTIDADES A SEREM ANULADAS: Será anulado o valor total de **R$ 3.261,54 (três mil duzentos e sessenta e um reais e cinqüenta e quatro centavos),** referente aos meses de locação não utilizados pela administração.
DO DISTRATO Por força da presente rescisão, dá-se por extinto o Contrato nº 117/2022.
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 11/03/2025.
FORO: Sengés/PR.

Sengés, 27 de março de 2025.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E GESTÃO DE CONTRATOS
Publicado por:
Ana Claudia Colturato da Silva
Código Identificador:C24F5B6A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 073/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 025/2025

OBJETO: O objeto da presente dispensa é a Locação de Estruturas temáticas temporárias para a Festa do Peão através do Convenio n. 017/2025 – SETU/SECRETARIA DO ESTADO DO TURISMO; através de **Dispensa de Licitação.**

Homologamos e adjudicamos o presente procedimento licitatório, para o fim de adjudicar seu objeto à(s) empresa(s):

31.561.538 JOSE LUIS DE CAMARGO inscrita no **CNPJ n.º CNPJ 31.561.538/0001-07**, no lote 01 do objeto desta licitação com o valor global de **R$ 61.400,00 (sessenta e um mil e quatrocentos reais).**

Sengés, 27 de março de 2025.

GERSON NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Claudia Colturato da Silva
Código Identificador:F3C67FF7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

ASSESSORIA GERAL
JUSTIFICATIVA INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 006/2025

O Município de Sertanópolis/PR, por intermédio do Departamento de Educação, em conformidade com o art. 31 (inexigibilidade) da Lei Federal nº 13.019/2014, informa que foi reconhecida a hipótese de inexigibilidade de chamamento público, nos termos do Artigo 3º da Lei supracitada, para formalização de parceria mediante Termo de Colaboração, a ser celebrada com a entidade: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (78.295.631/0001-72), para o repasse de até R$ 100.000,00 (cem mil reais), de modo que torna pública a presente Justificativa de Inexigibilidade.

Nos termos do art. 32, § 2º da Lei Federal nº 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventuais impugnações à presente, as quais deverão ser protocoladas na Divisão de Assessoria e Protocolo da Prefeitura Municipal de Sertanópolis, situada na Avenida Doutor Vacyr Gonçalves Pereira n.º 342, centro, Sertanópolis/PR ou encaminhadas para o e-mail pgm@sertanopolis.pr.gov.br até a mesma data.

Sertanópolis, 27 de março de 2025.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

GRAZIELA FERNANDA ALVES FÁVERO
Departamento de Educação

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:D903065E

ASSESSORIA GERAL
JUSTIFICATIVA INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 007/2025

O Município de Sertanópolis/PR, por intermédio do Departamento de Educação, em conformidade com o art. 31 (inexigibilidade) da Lei Federal nº 13.019/2014, informa que foi reconhecida a hipótese de inexigibilidade de chamamento público, nos termos do Artigo 3º da Lei supracitada, para formalização de parceria mediante Termo de Colaboração, a ser celebrada com a entidade: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (78.295.631/0001-72), para o repasse de até R$ 23.113,17 (vinte e três mil, cento e treze reais e dezessete centavos), de modo que torna pública a presente Justificativa de Inexigibilidade.

Nos termos do art. 32, § 2º da Lei Federal nº 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventuais impugnações à presente, as quais deverão ser protocoladas na Divisão de Assessoria e Protocolo da Prefeitura Municipal de Sertanópolis, situada na Avenida Doutor Vacyr Gonçalves Pereira n.º 342, centro, Sertanópolis/PR ou

encaminhadas para o e-mail pgm@sertanopolis.pr.gov.br até a mesma data.

Sertanópolis, 27 de março de 2025.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

HELOÍSA BUZO MÁXIMO DIAS
Departamento Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:846BEBF5

ASSESSORIA GERAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE SERTANÓPOLIS - PR

Resolução nº 001/2025.

Súmula: Aprovar Prestação de Contas do Recurso Incentivo Atenção à Criança e ao Adolescente – Deliberação nº 089/2019 – CEDCAPR.

O Conselho Municipal da Criança e do Adolescente, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º 2.715 de 08/03/2018.

E, considerando a deliberação da plenária realizada em 26 de março de 2025, Ata Nº 351.

Resolve:

Art. 1º - Aprova a Prestação de Contas de 01/07 a 13/12/2024 - FINAL, do Recurso Incentivo Atenção à Criança e ao Adolescente - Deliberação nº 089/2019 – CEDCA/PR;
Art. 2° - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sertanópolis, 27 de Março de 2025.

GUIOMAR PANTOIA FURTUOSO
Presidente CMDCA

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:F3A5FE62

ASSESSORIA GERAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - SERTANÓPOLIS - PR

Resolução nº 002/2025.

Súmula: Aprovar Prestação de Contas do Recurso Incentivo CMDCA – Deliberação nº 084/2019 – CEDCAPR.

O Conselho Municipal da Criança e do Adolescente, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º 2.715 de 08/03/2018.

E, considerando a deliberação da plenária realizada em 26 de Março de 2025, Ata Nº 351.

Resolve:

Art. 1º - Aprova a Prestação de Contas de 01/07 a 13/12/2024 - FINAL, do Recurso Incentivo CMDCA - Deliberação nº 084/2019 – CEDCA/PR
Art. 2° - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sertanópolis, 27 de março de 2025.

GUIOMAR PANTOIA FURTUOSO
Presidente CMDCA

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:3FB9F24E

ASSESSORIA GERAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - SERTANÓPOLIS - PR

Resolução nº 003/2025.

Súmula: Aprovar Prestação de Contas do Recurso Incentivo Crianças e Adolescentes que sofreram impactos pelo COVID – Deliberação 043/2021 – CEDCA/PR.

O Conselho Municipal da Criança e do Adolescente, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º 2.621 de 11/07/2017.

E, considerando a deliberação da plenária realizada em 26 de março de 2025, Ata Nº 351.

Resolve:

Art. 1º - Aprova a Prestação de Contas de 01/07 a 13/12/2024 - FINAL, do Recurso Incentivo Crianças e Adolescentes que sofreram impactos pelo COVID – Deliberação 043/2021 – CEDCA/PR;
Art. 2° - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sertanópolis, 27 de março de 2025.

GUIOMAR PANTOIA FURTUOSO
Presidente CMDCA

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:993246C1

ASSESSORIA GERAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - SERTANÓPOLIS - PR

Resolução nº 004/2025.

Súmula: Aprovar Prestação de Contas do Recurso Incentivo para Fortalecimento ao Conselhos Tutelares – Deliberação 10/2017 – CEDCA/PR.

O Conselho Municipal da Criança e do Adolescente, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º 2.621 de 11/07/2017.

E, considerando a deliberação da plenária realizada em 26 de Março de 2025, Ata Nº 351.

Resolve:

Art. 1º - Aprova a Prestação de Contas de 01/07 a 13/12/2024 - FINAL, do Recurso Incentivo para Fortalecimento aos Conselhos Tutelares – Deliberação 107/2017 – CEDCA/PR;
Art. 2° - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sertanópolis, 27 de março de 2025.

GUIOMAR PANTOIA FURTUOSO
Presidente CMDCA

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:74B0B3B3

ASSESSORIA GERAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - SERTANÓPOLIS - PR

Resolução nº 005/2025.

Súmula: Aprovar Prestação de Contas do Recurso Programa Crescer em Família – Acolhimento Institucional e Familiar – Deliberação 55/2017 – FIA/PR.

O Conselho Municipal da Criança e do Adolescente, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º 2.715 de 08/03/2018.

E, considerando a deliberação da plenária realizada em 26 de Março de 2025, Ata Nº 351.

Resolve:

Art. 1º - Aprova a Prestação de Contas de 01/07 a 13/12/2024 - FINAL, do Recurso Programa Crescer em Família – Acolhimento Institucional e Familiar – Deliberação 55/2017 – FIA;
Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sertanópolis, 27 de março de 2025.

GUIOMAR PANTOIA FURTUOSO
Presidente CMDCA

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:1EA260D2

ASSESSORIA GERAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - SERTANÓPOLIS - PR

Resolução nº 006/2025.

Súmula: Aprovar Prestação de Contas do recurso Projeto Parque Acessível para crianças e adolescente com deficiência – Deliberação nº 080/2022.

O Conselho Municipal da Criança e do Adolescente, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º 2.621 de 11/07/2017.

E, considerando a deliberação da plenária realizada em 26 de março de 2025, Ata Nº 351.

Resolve:

Art. 1º - Aprova prestação do 2° semestre de 2024 do recurso Projeto Parque Acessível para crianças e adolescente com deficiência – Deliberação nº 080/2022.
Art. 2° - Aprova reprogramação de saldo superior a 30%;
Art. 3° - Esta resolução entra em vigor na data desta publicação.

Sertanópolis, 27 de março de 2025.

GUIOMAR PANTOIA FURTUOSO
Presidente CMDCA

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:6BD515EC

ASSESSORIA GERAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - SERTANÓPOLIS - PR

Resolução nº 007/2025.

Súmula: Aprovar Prestação de Contas do Recurso Incentivo de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – Deliberação 038/2021 – FIA/PR.

O Conselho Municipal da Criança e do Adolescente, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º 2.715 de 08/03/2018.

E, considerando a deliberação da plenária realizada em 26 de março de 2025, Ata Nº 351.

Resolve:

Art. 1º - Aprova a Prestação de Contas de 01/07 a 13/12/2024 - FINAL, do Recurso Incentivo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – Deliberação 038/2021 – FIA;
Art. 2° - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sertanópolis, 27 de março de 2025.

GUIOMAR PANTOIA FURTUOSO
Presidente CMDCA

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:2FC6237D

ASSESSORIA GERAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - SERTANÓPOLIS - PR

Resolução nº 008/2025.

Súmula: Aprovar Prestação de Contas do recurso Incentivo Apoio a Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente, por meio do acesso a produtos de Higiene íntima – Deliberação nº 078/2022.

O Conselho Municipal da Criança e do Adolescente, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º 2.621 de 11/07/2017.

E, considerando a deliberação da plenária realizada em 26 de março de 2025, Ata Nº 351.

Resolve:

Art. 1º - Aprova prestação do 2° semestre de 2024 do recurso Incentivo Apoio a Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente, por meio do acesso a produtos de Higiene íntima – Deliberação nº 078/2022;
Art. 2° - Aprova reprogramação de saldo superior a 30%;
Art. 3° - Esta resolução entra em vigor na data desta publicação.

Sertanópolis, 27 de março de 2025.

GUIOMAR PANTOIA FURTUOSO
Presidente CMDCA

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:5A7F4B87

CÂMARA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS
TERMO ADITIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS
Estado do Paraná
Exercício: 2024
TERMO ADITIVO

3° Termo aditivo da Ata de Registro de Preço nº.34/2024, decorrente de Pregão n° 10/2024 de Registro de Preços para aquisição de combustíveis para os veículos da Prefeitura Municipal, Serviço Municipal de Saúde (SERMUSA), Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) e Câmara Municipal.
A CÂMARA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO, COM SEDE NA CIDADE DE SERTANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, SITO À RUA SENADOR SOUZA NAVES, Nº 504, INSCRITA NO CNPJ/MF Nº 78.318.169/0001-81, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU PRESIDENTE, O SENHOR **THIAGO LOPES** e a empresa **JOLA AUTO POSTO LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob nº. 00.115.408/0001-09, com sede no endereço RUA DISTRITO FEDERAL, nº 470, CENTRO, SERTANÓPOLIS-PR., neste ato representada por **VERA LUCIA DE CRUZ RAZABONI,** portador do RG n° 9.183.531-2, portador do CPF sob n° 582.087.989-91, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência em mais um ano, com término em 05 de abril de 2026. Renovando a Ata de Registro de Preço para atender ao pedido da Câmara Municipal de Sertanópolis, que comprovou a vantajosidade da renovação, com fundamento art. 84 da Lei nº. 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS
As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.
Sertanópolis, 25 de março de 2025.

THIAGO LOPES
Presidente
Contratante

VERA LUCIA DE CRUZ RAZABONI
Representante Legal
Contratada

Publicado por:
Silvio Aparecido de Andrade
Código Identificador:C63E0C22

CÂMARA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS
TERMO ADITIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS
Estado do Paraná
Exercício: 2024

TERMO ADITIVO

4° Termo aditivo da Ata de Registro de Preço nº.34/2024, decorrente de Pregão n° 10/2024 de Registro de Preços para aquisição de combustíveis para os veículos da Prefeitura Municipal, Serviço Municipal de Saúde (SERMUSA), Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) e Câmara Municipal.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO, COM SEDE NA CIDADE DE SERTANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, SITO À RUA SENADOR SOUZA NAVES, Nº 504, INSCRITA NO CNPJ/MF Nº 78.318.169/0001-81, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU PRESIDENTE, O SENHOR **THIAGO LOPES** e a empresa **JOLA AUTO POSTO LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob nº. 00.115.408/0001-09, com sede no endereço RUA DISTRITO FEDERAL, nº 470, CENTRO, SERTANÓPOLIS-PR., neste ato representada por **VERA LUCIA DE CRUZ RAZABONI,** portador do RG n° 9.183.531-2, portador do CPF sob n° 582.087.989-91, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

o presente termo aditivo tem por objeto - Reajuste de Valores na importância de R$ 18.240,00 (dezoito mil, duzentos e quarenta reais), renovando a Ata de Registro de Preço com o reestabelecimento do quantitativo inicial, atendendo ao Pedido da Câmara Municipal de Sertanópolis, que comprovou o preço vantajoso, com fundamento nos art. 84 e art. 124, II alínea d, da Lei nº 14.133/2021, conforme tabelas abaixo:

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	GASOLINA COMUM	LITROS	3.000	6,08	18.240,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS
As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Sertanópolis, 25 de março de 2025.

THIAGO LOPES
Presidente
Contratante

VERA LUCIA DE CRUZ RAZABONI
Representante Legal
Contratada

Publicado por:
Silvio Aparecido de Andrade
Código Identificador:3E18B415

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2025

DESPACHO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2025

Procedo à Inexigibilidade de licitação para a contratação da empresa A P N SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.098.601/0001-77, com sede na Avenida Rondon Pacheco, 4600, Andar Torre UBT SL 193/194, Tibery, no município de Uberlândia, estado de Minas Gerais, CEP 38.405-142, neste ato representada por seu administrador, Alexandre Pires do Nascimento, brasileiro, portador da cédula de identidade nº6895646SSP/MG e inscrito no CPF sob o nº 931.903.526-15, mediante Inexigibilidade de Licitação, visando contratação de show artístico com o artista Alexandre Pires no dia 07 de junho de 2025, com duração de 2h (duas horas), aproximadamente, nas festividades da XI Expo Sertão, no valor total de R$550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais), com base no artigo 74, II, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, eis que empresária exclusiva de artistas de consagração nacional.

Paço Municipal Santo Soriani, 27 de março de 2025.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:E307CF9E

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO Nº8/2025

AVISO DE LICITAÇÃO Nº8/2025
Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Sertanópolis, por meio da Coordenadoria Geral de Licitações, sediada Avenida Dr. Vacyr Gonçalves Pereira nº 342, centro, Sertanópolis, Estado do Paraná, CEP: 86.170-000, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo menor preço por item, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021 e Decreto Municipal n.º 055/2023 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital no **dia 15 de abril de 2025, às 09h00min** no endereço eletrônico: www.gov.br/compras o recebimento das propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 8/2025 na modalidade Pregão Eletrônico. Participação exclusiva para MEI/ME/EPP. Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico supracitado e/ou e-mail: compras@sertanopolis.pr.gov.br. **Objeto da Licitação:** Registro de Preços para aquisição de lixeiras com tampa a serem instaladas nas Ruas e Logradouros do Município.

SERTANÓPOLIS, 27 de março de 2025.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

ANDRÉ SOLANO SOUTO
Coordenador Geral de Licitações

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:F9E6DAE5

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 76/2025

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 76/2025
LEI FEDERAL N.º 14.133/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, com sede na cidade de Sertanópolis, Estado do Paraná, sito à Av. Doutor Vacyr Gonçalves Pereira nº342, inscrita no CNPJ/MF nº76.245.034/0001-08, neste ato representado por sua prefeita municipal, senhora **Ana Ruth Secco**.

CONTRATADO: M.R DA SILVA –BAZAR.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE KITS DE INVERNO, PARA AS PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA.

VALOR: R$ 3.025,00(TRÊS MIL E VINTE E CINCO REAIS).

EMBASAMENTO LEGAL: O presente é celebrado por adjudicação direta, face à dispensa de licitação, com fulcro no artigo 75, II da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Sertanópolis, 27 de março de 2025.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:003E22F5

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
ERRATA INEXIGIBILIDADE Nº11-2025

ERRATA
Inexigibilidade nº11-2025
Na Inexigibilidade nº11- 2025, visando a contratação de empresa para ferramenta de pesquisas de preço, ONDE LÊ-SE **(TREZE MIL E TREZENTOS REAIS) O CORRETO É "DOZE MIL E TREZENTOS REAIS" E ONDE LÊ- SE (26 DE MARÇO DE 2024) O CORRETO É "26 DE MARÇO DE 2025".**

Sertanópolis, Estado do Paraná, 27 de março de 2025.

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:EA1E143D

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
1° TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 40/2024

1° Termo aditivo da Ata de Registro de Preço nº. 40/2024, decorrente de Pregão n° 12/2024 de Registro de Preços para aquisição de concreto FCK 25 e FCK 15 destinados à manutenção de pontes da zona rural, calçadas das ruas e logradouros públicos.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANOPOLIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.245.034/0001-08, com endereço em AV DR VACYR GONCALVES PEREIRA, 342, CENTRO, SERTANÓPOLIS-PR, 86170-000, representada pela Prefeita Municipal a Sra. ANA RUTH SECCO e a empresa AVENIDA MIX CONCRETO E ARGAMASSA EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº. 32.040.684/0001-41, com sede no endereço ROD.CONTORNO PR 090, 241, JARDIM PANORAMA, SERTANÓPOLIS-PR., neste ato representada por OSVALDO JUNIOR VERCEZI, portador do CPF sob n° 009.925.569-37, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência em mais um ano, com término em 02 de abril de 2026. Renovando a Ata de Registro de Preço para atender ao pedido do Departamento de Infraestrutura e Serviços Públicos, que comprovou a vantajosidade da renovação, com fundamento art. 84 da Lei nº. 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.

E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

SERTANÓPOLIS 27 de março de 2025.

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:236FD7A3

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
2° TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 40/2024

2° Termo aditivo da Ata de Registro de Preço nº. 40/2024, decorrente de Pregão n° 12/2024 de Registro de Preços para aquisição de concreto FCK 25 e FCK 15 destinados à manutenção de pontes da zona rural, calçadas das ruas e logradouros públicos.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANOPOLIS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.245.034/0001-08, com endereço em AV DR VACYR GONCALVES PEREIRA, 342, CENTRO, SERTANÓPOLIS-PR, 86170000, representada pela Prefeita Municipal a Sra. ANA RUTH SECCO e a empresa **AVENIDA MIX CONCRETO E ARGAMASSA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº. 32.040.684/0001-41, com sede no endereço ROD.CONTORNO PR 090, 241, JARDIM PANORAMA, SERTANÓPOLIS-PR., neste ato representada por **OSVALDO JUNIOR VERCEZI,** portador do CPF sob n° 009.925.569-37, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Reajuste de Valores na importância de R$ 159.260,50 (cento e cinquenta e nove mil duzentos e sessenta reais e cinquenta centavos), renovando a Ata de Registro de Preço com o reestabelecimento do quantitativo inicial, atendendo ao Pedido do Departamento de Infraestrutura e Serviços Públicos que comprovou o preço vantajoso e aplicação de reajuste pela variação do INPC acumulado de 5,71592%, com fundamento nos art. 84 e art. 124, II alínea d, da Lei nº 14.133/2021, conforme tabelas abaixo:

LOTE 1
Valor do Lote: R$ 85.006,10 (oitenta e cinco mil seis reais e dez centavos).

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	CONCRETO USINADO BOMBEÁVEL, CLASSE DE RESISTÊNCIA C25 (FCK 25)	M3	40	R$ 464,09	R$ 18.563,60
2	CONCRETO USINADO BOMBEÁVEL, CLASSE DE RESISTÊNCIA C15 (FCK 15)	M3	150	R$ 442,95	R$ 66.442,50

LOTE 2
Valor do Lote: R$ 74.254,40 (setenta e quatro mil duzentos e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos).

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	CONCRETO USINADO BOMBEÁVEL, CLASSE DE RESISTÊNCIA C25 (FCK 25)	M3	160	R$ 464,09	R$ 74.254,40

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.

E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.
Sertanópolis, 27 de março 2025

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:05106D83

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
1° TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº.125/2024

1° Termo aditivo da Ata de Registro de Preço nº.125/2024, decorrente de Pregão n° 54/2024 de Registro de Preço para futura e eventual aquisição de materiais permanentes (móveis, eletrodomésticos e eletrônico) destinados ao uso das escolas municipais, prefeitura e repartições públicas do município de Sertanópolis.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANOPOLIS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.245.034/0001-08, com endereço em AV DR VACYR GONCALVES PEREIRA, 342, CENTRO, SERTANÓPOLIS-PR., 86170-000, representada pela Prefeita Municipal a Sra. ANA RUTH SECCO e a empresa **DM ALFA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº. 54.127.939/0001-40, com sede no endereço RODOVIA BR-116, 2785, BAIRRO ALTO, Curitiba-PR., neste ato representada por **DAVID MARCAL DE SOUSA JUNIOR,** portador do RG n° 132266441, portador do CPF sob n° 098.335.629-73, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Redimensionamento de Objeto na importância de R$ 2.349,00 (dois mil, trezentos e quarenta e nove reais), corresponde ao acréscimo de 16,7% com finalidade de ao pedido do Departamento de Educação que justificou o aumento da demanda por serviços de limpeza nas escolas, com fundamento art. 125 da Lei nº. 14.133/2021, conforme tabela abaixo:

Item	Especificação	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
09	Soprador de Folhas com bateria e carregador - Conforme Termo de Referência. **MARCA: MAKITA / DUB 184Z**	1	R$ 2.349,00	R$ 2.349,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.

E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.
SERTANÓPOLIS 27 de março de 2025

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:89C1D262

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 03/2024, PREGÃO ELETRÔNICO SOB Nº. 05/2024, REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS, DESTINADOS À MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO, POLICIA MILITAR, POLICIA CIVIL, SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO (SAAE) E SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE (SERMUSA).

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SERTANÓPOLIS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 81.442.428/0001-96, SITUADA A AVENIDA SEIS DE JUNHO, 825, CENTRO, SERTANÓPOLIS/PR, CEP 86170-000, NESTE ATO REPRESENTADO PELO DIRETOR SUPERINTENDENTE O SR. **FLÁVIO MARCELINO FANTIN** E A EMPRESA **M BARACO SOUZA LTDA**, CNPJ N.º 01.375.612/0001-21, COM SEDE NA AVENIDA PARANÁ Nº 987, CENTRO, IBIPORÃ/PR., CEP. 86.200-000, TELEFONE: (43) 3258-5716, REPRESENTADO POR SEU SÓCIO ADMINISTRADOR, SR. **MURILO BARACO SOUZA**, BRASILEIRO, SOLTEIRO, RESIDENTE E DOMICILIADO EM IBIPORÃ/PR., PORTADOR DO RG N.º 13.599.603-3 SSP/PR, CPF N.º 124.029.839-06.

Cláusula Primeira – do objeto
O presente Termo Aditivo tem por objeto – Dilatação do Prazo de Vigência com término em **15 de abril 2026,** com finalidade de Prorrogação Contratual, com fundamento art. 84, da lei nº 14133/2021.

Cláusula Segunda – da ratificação dos demais termos pactuados
Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

E, por estarem ajustados, firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Sertanópolis, 27 de março de 2025.

FLÁVIO MARCELINO FANTIN Contratante	***MURILO BARACO SOUZA*** Contratada

Publicado por:
Débora Maria Meassi Bavati
Código Identificador:5419B1D2

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
TERMO ADITIVO

2º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 03/2024, PREGÃO ELETRÔNICO SOB Nº. 05/2024, REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS, DESTINADOS À MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO, POLICIA MILITAR, POLICIA CIVIL, SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO (SAAE) E SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE (SERMUSA).

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SERTANÓPOLIS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 81.442.428/0001-96, SITUADA A AVENIDA SEIS DE JUNHO, 825, CENTRO, SERTANÓPOLIS/PR, CEP 86170-000, NESTE ATO REPRESENTADO PELO DIRETOR SUPERINTENDENTE O SR. **FLÁVIO MARCELINO FANTIN** E A EMPRESA **M BARACO SOUZA LTDA**, CNPJ N.º 01.375.612/0001-21, COM SEDE NA AVENIDA PARANÁ Nº 987, CENTRO, IBIPORÃ/PR., CEP. 86.200-000, TELEFONE: (43) 3258-5716, REPRESENTADO POR SEU SÓCIO ADMINISTRADOR, SR. **MURILO BARACO SOUZA**, BRASILEIRO, SOLTEIRO, RESIDENTE E DOMICILIADO EM IBIPORÃ/PR., PORTADOR DO RG N.º 13.599.603-3 SSP/PR, CPF N.º 124.029.839-06.

Cláusula Primeira – do objeto
O presente Termo Aditivo tem por objeto – Reajuste de Valores na importância de **R$ 47.543,42 (quarenta e sete mil, quinhentos e quarenta e três reais e quarenta e dois centavos),** renovando a Ata de Registro de Preço com o reestabelecimento do quantitativo inicial, com fundamento nos art. 84 e art. 124, II, alínea d, da Lei nº 14.133/2021, conforme tabela abaixo:

LOTE 1 - VEÍCULOS LEVES

Item	Especificação	Unidade	Desc. %	Valor Unit.	Valor Total
1	Serviço de manutenção em geral	Horas	60	R$ 139,78	R$ 20.966,88
2	Peças	Unidade	60	-	R$ 10.500,00

LOTE 14 - MOTOCICLETAS

Item	Especificação	Unidade	Desc. %	Valor Unit.	Valor Total
1	Serviço de manutenção em geral	Horas	15	R$ 121,53	R$ 6.076,54
2	Peças	Unidade	15	-	R$ 10.000,00

Cláusula Segunda – da ratificação dos demais termos pactuados
Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

E, por estarem ajustados, firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Sertanópolis, 27 de março de 2025.

FLÁVIO MARCELINO FANTIN Contratante	***MURILO SOUZA BARACO*** Contratada

Publicado por:
Débora Maria Meassi Bavati
Código Identificador:80DFF7D5

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 04/2024, PREGÃO ELETRÔNICO SOB Nº. 05/2024, REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS, DESTINADOS À MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO, POLICIA MILITAR, POLICIA CIVIL, SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO (SAAE) E SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE (SERMUSA).

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SERTANÓPOLIS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 81.442.428/0001-96, SITUADA A AVENIDA SEIS DE JUNHO, 825, CENTRO, SERTANÓPOLIS/PR, CEP 86170-000, NESTE ATO REPRESENTADO PELO DIRETOR SUPERINTENDENTE O SR. **FLÁVIO MARCELINO FANTIN** E A EMPRESA **CAVALARI MOTORES E EQUIPAMENTOS LTDA - ME,** CNPJ N.º 08.029.343/0001-90, COM SEDE NA AVENIDA LUCIA HELENA GONÇALVES VIANNA Nº 795, JARDIM PACAEMBU, LONDRINA/PR., CEP. 86.079-180, TELEFONE: (43) 3326-6210, REPRESENTADO POR SEU SÓCIO ADMINISTRADOR, **SR. ELTON CAVALARI,** BRASILEIRO, SOLTEIRO, RESIDENTE E DOMICILIADO EM LONDRINA/PR., PORTADOR DO RG N.º 5.841.545-6 SSP/PR, CPF N.º 860.716.889-49.

Cláusula Primeira – do objeto
O presente Termo Aditivo tem por objeto – Dilatação do Prazo de Vigência com término em **15 de abril 2026,** com finalidade de Prorrogação Contratual, com fundamento art. 84, da lei nº 14133/2021.

Cláusula Segunda – da ratificação dos demais termos pactuados
Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

E, por estarem ajustados, firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Sertanópolis, 27 de março de 2025.

FLÁVIO MARCELINO FANTIN Contratante	***ELTON CAVALARI*** Contratada

Publicado por:
Débora Maria Meassi Bavati
Código Identificador:A56F4B34

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
TERMO ADITIVO

2º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 04/2024, PREGÃO ELETRÔNICO SOB Nº. 05/2024, REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS, DESTINADOS À MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO, POLICIA MILITAR, POLICIA CIVIL, SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO (SAAE) E SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE (SERMUSA).

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SERTANÓPOLIS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 81.442.428/0001-96, SITUADA A AVENIDA SEIS DE JUNHO, 825, CENTRO, SERTANÓPOLIS/PR, CEP 86170-000, NESTE ATO REPRESENTADO PELO DIRETOR SUPERINTENDENTE O SR. **FLÁVIO MARCELINO FANTIN** E A EMPRESA **CAVALARI MOTORES E EQUIPAMENTOS LTDA - ME,** CNPJ N.º 08.029.343/0001-90, COM SEDE NA AVENIDA LUCIA HELENA GONÇALVES VIANNA Nº 795, JARDIM PACAEMBU, LONDRINA/PR., CEP. 86.079-180, TELEFONE: (43) 3326-6210, REPRESENTADO POR SEU SÓCIO ADMINISTRADOR, **SR. ELTON CAVALARI,** BRASILEIRO, SOLTEIRO, RESIDENTE E DOMICILIADO EM LONDRINA/PR., PORTADOR DO RG N.º 5.841.545-6 SSP/PR, CPF N.º 860.716.889-49.

Cláusula Primeira – do objeto
O presente Termo Aditivo tem por objeto – Reajuste de Valores na importância de **R$ 24.152,99 (vinte e quatro mil, cento e cinquenta e dois reais e noventa e nove centavos),** renovando a Ata de Registro de Preço com o reestabelecimento do quantitativo inicial, com fundamento nos art. 84 e art. 124, II, alínea d, da Lei nº 14.133/2021, conforme tabela abaixo:

LOTE 8 – FORD PESADO

Item	Especificação	Unidade	Desc. %	Valor Unit.	Valor Total
1	Serviço de manutenção em geral	Horas	20	R$ 173,61	R$ 3.472,28
2	Peças	Unidade	25	-	R$ 5.000,00

LOTE 11 – NEW HOLLAND

Item	Especificação	Unidade	Desc. %	Valor Unit.	Valor Total
1	Serviço de manutenção em geral	Horas	15	R$ 173,61	R$ 8.680,71
2	Peças	Unidade	15	-	R$ 7.000,00

Cláusula Segunda – da ratificação dos demais termos pactuados
Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

E, por estarem ajustados, firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Sertanópolis, 27 de março de 2025.

FLÁVIO MARCELINO FANTIN Contratante	***ELTON CAVALARI*** Contratada

Publicado por:
Débora Maria Meassi Bavati
Código Identificador:C55B082F

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 05/2024, PREGÃO ELETRÔNICO SOB Nº. 05/2024, REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS, DESTINADOS À MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO, POLICIA MILITAR, POLICIA CIVIL, SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO (SAAE) E SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE (SERMUSA).

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SERTANÓPOLIS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 81.442.428/0001-96, SITUADA A AVENIDA SEIS DE JUNHO, 825, CENTRO, SERTANÓPOLIS/PR, CEP 86170-000, NESTE ATO REPRESENTADO PELO DIRETOR SUPERINTENDENTE O SR. **FLÁVIO MARCELINO FANTIN** E A EMPRESA **TRATORLON – PEÇAS E SERVIÇOS LTDA,** CNPJ N.º 80.052.277/0001-05, COM SEDE NA RUA VINTE E DOIS DE ABRIL, Nº 167, JARDIM UNIÃO, CAMBÉ/PR, CEP. 86032-050, TELEFONE: (43) 3251-1734, E-MAIL TRATORLON@GMAIL.COM, REPRESENTADO POR SUA REPRESENTANTE LEGAL**, SRA. MEIRE ANGELA MASSEI,** BRASILEIRA, RESIDENTE E DOMICILIADA EM LONDRINA/PR, PORTADORA DO RG N.º 8.586.154-9 SSP/PR, CPF N.º 046.440.669-23.

Cláusula Primeira – do objeto
O presente Termo Aditivo tem por objeto – Dilatação do Prazo de Vigência com término em **15 de abril 2026,** com finalidade de Prorrogação Contratual, com fundamento art. 84, da lei nº 14133/2021.

Cláusula Segunda – da ratificação dos demais termos pactuados
Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

E, por estarem ajustados, firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Sertanópolis, 27 de março de 2025.

FLÁVIO MARCELINO FANTIN
Contratante

ELTON CAVALARI
Contratada

Publicado por:
Débora Maria Meassi Bavati
Código Identificador:C9D84597

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
TERMO ADITIVO

2º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 05/2024, PREGÃO ELETRÔNICO SOB Nº. 05/2024, REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS, DESTINADOS À MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO, POLICIA MILITAR, POLICIA CIVIL, SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO (SAAE) E SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE (SERMUSA).

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SERTANÓPOLIS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 81.442.428/0001-96, SITUADA A AVENIDA SEIS DE JUNHO, 825, CENTRO, SERTANÓPOLIS/PR, CEP 86170-000, NESTE ATO REPRESENTADO PELO DIRETOR SUPERINTENDENTE O SR. **FLÁVIO MARCELINO FANTIN** E A EMPRESA **TRATORLON – PEÇAS E SERVIÇOS LTDA,** CNPJ N.º 80.052.277/0001-05, COM SEDE NA RUA VINTE E DOIS DE ABRIL, Nº 167, JARDIM UNIÃO, CAMBÉ/PR, CEP. 86032-050, TELEFONE: (43) 3251-1734, E-MAIL TRATORLON@GMAIL.COM, REPRESENTADO POR SUA REPRESENTANTE LEGAL**, SRA. MEIRE ANGELA MASSEI,** BRASILEIRA, RESIDENTE E DOMICILIADA EM LONDRINA/PR, PORTADORA DO RG N.º 8.586.154-9 SSP/PR, CPF N.º 046.440.669-23.

Cláusula Primeira – do objeto
O presente Termo Aditivo tem por objeto – Reajuste de Valores na importância de **R$ 93.611,03 (noventa e três mil, seiscentos e onze reais e três centavos),** renovando a Ata de Registro de Preço com o reestabelecimento do quantitativo inicial, com fundamento nos art. 84 e art. 124, II, alínea d, da Lei nº 14.133/2021, conforme tabela abaixo:

LOTE 04 – CAMINHÕES

Item	Especificação	Unidade	Desc. %	Valor Unit.	Valor Total
1	Serviço de manutenção em geral	Horas	60,00	R$ 153,21	R$ 24.513,47
2	Peças	Unidade	65,50	-	R$ 25.000,00

LOTE 7- BOB CAT

Item	Especificação	Unidade	Desc. %	Valor Unit.	Valor Total
1	Serviço de manutenção em geral	Horas	58,50	R$ 173,61	R$ 19.097,56
2	Peças	Unidade	58,50	-	R$ 25.000,00

Cláusula Segunda – da ratificação dos demais termos pactuados
Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

E, por estarem ajustados, firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Sertanópolis, 27 de março de 2025.

FLÁVIO MARCELINO FANTIN
Contratante

MEIRE ANGELA MASSEI
Contratada

Publicado por:
Débora Maria Meassi Bavati
Código Identificador:B9928692

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 42/2025

LEI FEDERAL N.º 14.133/2021

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO/SAAE DE SERTANÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, com sede na cidade de Sertanópolis, Estado do Paraná, sito à Avenida Seis de Junho, 825, inscrito no CNPJ/MF nº 81.442.428/0001-96 neste ato representado por seu diretor Superintendente, senhor Flávio Marcelino Fantin, e

CONTRATADA: FAMILIA VERCEZI E CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF n. º30.269.356/0001-96.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MADEIRITE 13mm PARA CONSTRUÇÃO DE ESTOQUE VERTICAL DE TUBOS DO SAAE SERTANÓPOLIS.

VALOR: R$ 5.760,00 (cinco mil, setecentos e sessenta reais).

EMBASAMENTO LEGAL: O presente é celebrado por adjudicação direta, face à dispensa de licitação, com fulcro no artigo 75, II da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Sertanópolis, 27 de março de 2025.

FLÁVIO MARCELINO FANTIN
Diretor Superintendente

Publicado por:
Débora Maria Meassi Bavati
Código Identificador:76AE4120

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 07 DO CONTRATO Nº01/2025

TERMO DE APOSTILAMENTO nº 07 DO CONTRATO Nº01/2025 DE 14/01/2025 ENTRE O MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES E A SMALL DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA, PREGÃO 90036/2024. SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO.

O **MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES**, inscrita no CNPJ/MF sob N° 75.963.850/0001-94 pessoa jurídica de direito público, sito a Rua XV de Novembro, 135, CEP – 84.530-000 Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito Municipal em Exercício, Senhor **IVANOR LUIZ MÜLLER**, residente e domiciliado na Localidade do Rio D'Areia de Cima, Centro, Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, CPF – 84530-000, portador do RG n°101.221.047-1, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Rio Grande Do Sul, inscrito no CPF/MF n° 281.427.480-53, a seguir denominado **CONTRATANTE**, resolve modificar unilateralmente o **Contrato nº 01/2024**, conforme cláusulas sétima do contrato, com fundamento no art. 92, V da Lei Federal nº 14.133/2021, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente Instrumento contratual tem como objetivo a modificação unilateral do contrato registrado e publicado através do nº 01 de 14/01/2025, por parte da Administração, visando **REAJUSTE DOS ITENS 01 E 02 DO OBJETO CONTRATUAL *CONTRATAÇÃO DE EMPRESAPARA FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEIS: ÓLEO DIESEL S500, DIESEL S10 (em conformidade com as normas técnicas da Agência Nacional de Petróleo - ANP) E AGENTE REDUTOR LÍQUIDO ARLA 32, com instalação e manutenção de equipamentos necessários para o funcionamento de***

abastecimento interno em regime de comodato, para abastecimento de veículos e máquinas da frota municipal, o decréscimo do diesel (Óleo Diesel S-500) do item 02 é no valor unitário de R$ 0,16 (Dezesseis centavos), passando o assim de R$5,74 (cinco reais e setenta e quatro centavos) por litro para de R$5,908 (cinco reais e noventa centavos) por litro, impactando em um reajuste contratual geral para menor de R$45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais) para o saldo restante.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO
Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 01 de 14/01/2025, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS FATOS
O MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES recebeu as informações de alteração de preços por parte da empresa juntamente com a média de preços da ANP para o Estado do Paraná, conforme previsto em edital de licitação e contrato, mantendo o mesmo percentual de desconto proposto no certame

CLÁUSULA QUARTA – DA DISPENSA DA PUBLICAÇÃO
Tendo em vista não se tratar de instrumento contratual ou seus aditamentos, conforme art. 136, I da Lei 14.133/2021, dispensa-se a publicação resumida deste Termo na Imprensa Oficial.

Teixeira Soares, 31 de março de 2025.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cladis m Marchinski
Código Identificador:9F802BE1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20/2025
DISPENSA 09/2025

CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 situado à Rua XV de Novembro, 135 – Teixeira Soares – PR.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES, DESTINADOS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE OBRAS, ARQUITETURA E ENGENHARIA; VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS e MEIO AMBIENTE. AQUISIÇÃO DE CALÇADOS PARA SECRETARIA DE OBRAS, ARQUITETURA E ENGENHARIA; VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS, MEIO AMBIENTE E EDUCAÇÃO.

CONTRATADA: ANTONIA BALICKI, inscrita no CNPJ sob nº 15.616.571/0001-22, com sede à Rua Estrada Linha Candido de Abreu s/nº - CEP: 84.400-000, na Cidade de Prudentópolis, Estado do Paraná.

Valor Total: R$ 19.960,00 (dezenove mil e novecentos e sessenta reais).

VIGÊNCIA: 12 MESES

FISCAL DE CONTRATO: Srª. ADRIANE DE PAULA BARBIERI

DATA DE ASSINATURA: 26/03/2025

FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cladis m Marchinski
Código Identificador:205BBB73

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 21/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 21/2025
DISPENSA 09/2025

CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 situado à Rua XV de Novembro, 135 – Teixeira Soares – PR.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES, DESTINADOS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE OBRAS, ARQUITETURA E ENGENHARIA; VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS e MEIO AMBIENTE. AQUISIÇÃO DE CALÇADOS PARA SECRETARIA DE OBRAS, ARQUITETURA E ENGENHARIA; VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS, MEIO AMBIENTE E EDUCAÇÃO.

CONTRATADA: R. L. ALEIXO & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 13.687.341/0001-29, com sede à Rua João Batista Anciutti, 330, Bairro Alto da Glória, CEP: 84.500-000, na Cidade de Irati, Estado do Paraná.

Valor Total: R$ 20.125,00 (vinte mil e cento e vinte e cinco reais).

VIGÊNCIA: 12 MESES

FISCAL DE CONTRATO: Srª. ADRIANE DE PAULA BARBIERI

DATA DE ASSINATURA: 26/03/2025

FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cladis m Marchinski
Código Identificador:8B0FCE8A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO 10

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico o processo de Dispensa de Licitação, autuado com o número de processo 10/2025 fundamentado no parecer jurídico n° PARECER JURÍDICO, exarado pela Procuradoria Geral do Município, cujo objeto refere-se à **AQUISIÇÃO DE BEBEDOUROS, ELEMENTOS FILTRANTES, REFIS E PURIFICADOR DE ÁGUA, para as Secretarias Municipais de Teixeira Soares**, conforme especificações, quantidades e condições do edital e seus anexos, em atendimento às demandas da Secretaria Geral de Governo, do Município de Teixeira Soares, Paraná.

Em favor das empresas: **TECNOLAR LTDA -EPP/ 12.464.652/0001-66**
Valor total de **R$ 4.300,00 (QUATRO MIL E TREZENTOS REAIS).**
MARILÉIA MARTINS / 08.654.234/0001-64 Valor total de **R$ 17.000,00 (DEZESSETE MIL REAIS).**

Teixeira Soares, 27 de março de 2025.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cladis m Marchinski
Código Identificador:BCEA9CCE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 22-2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 22/2025
PREGÃO ELETRÔNICO 90013/2024

CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 situado à Rua XV de Novembro, 135 – Teixeira Soares – PR.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em fornecimento de equipamentos de informática.

CONTRATADA: COM. DE EQUIP. E SUPRIM. PARA INFORMÁTICA IRATY, inscrita no CNPJ Nº 02.436.214/0001-30, com sede na Rua XV DE julho, 479 – CENTRO - IRATI-PR - CEP: 84500-076.

Valor Total: R$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais).

VIGÊNCIA: 12 MESES

FISCAL DE CONTRATO: Sr. Giovani Cabral.

DATA DE ASSINATURA: 26/03/2025

FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cladis m Marchinski
Código Identificador:C61188CA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 157/2025

SÚMULA: Declara de "Utilidade Pública" para fins de Ampliação da Estação de Tratamento de Esgoto e Emissário, os locais definidos conforme coordenadas geográficas, em áreas rurais.

O Prefeito Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no Decreto Lei Federal nº. 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº.2.786 de 21 de maio de 1956 e nos termos do Art.7º, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica declarada de Utilidade Pública, para fins de ampliação da Estação de Tratamento de Esgoto e Emissário, os locais definidos conforme coordenadas geográficas, em área rural deste Município.
§ 1º A Estação de Tratamento de Esgoto localizada no final da Estrada do Areial UTM: 7.193.019.33 N 551.938.92 E Fuso (22) SIRGAS 2000, Matrícula 1879. Do Cartório de Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca de Teixeira Soares.
§ 2º O Emissário em área localizada as margens da Rodovia PR 438, Coordenadas UTM: 7.195.573.74 N 557.798.02 E Fuso (22) SIRGAS 2000, Matricula 1656, do Cartório de Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca de Teixeira Soares.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, o presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 15 de março de 2025.

IVANOR LUIZ MULLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denize Moreira Bastos
Código Identificador:94E17BAC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 162, DE 26 DE MARÇO DE 2025

ALTERA O DECRETO Nº 2.265 DE 17 DE OUTUBRO DE 2024, NOMEANDO NOVOS MEMBROS PARA O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA – CMDPD.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições, conferidas pelo inciso IX, do art. 73, da Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO o contido na Lei Municipal nº 756, de 26-04-1989 e Decreto nº 1.333, de 02-09-2022.

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogada a composição do **Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CMDPD** até o dia 10 de janeiro de 2025.

Art. 2º Fica alterada a composição do **Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CMDPD**, a qual passa a compor-se pelos seguintes membros:

I – DO GOVERNO MUNICIPAL:

a) Representantes da Secretaria Geral de Governo:
Titular: Regys Elysson Jagher;
Suplente: Lidiane Aparecida dos Santos da Rocha;

b) Representantes da Secretaria Municipal de Educação:
Titular: Paula Micheli Marchinski;
Suplente: Mireila Aparecida Jacomel Pugsley;

c) Representantes da Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social:
Titular: Suelen Juceli dos Santos Martins;
Suplente: Carina Baumel Weizenmann;

d) Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:
Titular: Luci Mara Pires Pedroso Fogaça;
Suplente: Patrícia Elias Rodrigues da Silva;

e) Representantes das Secretarias de Obras, Engenharia e Arquitetura e de Viação e Serviços Rodoviários:
Titular: Roque Rutina;
Suplente: José Carlos Damião Portela Sobrinho;

II – DA SOCIEDADE CIVIL:

a) Representantes titulares de entidades ou organizações, sem fins econômicos diretamente ligadas à defesa e/ou atendimento da pessoa com deficiência no Município de Teixeira Soares, legalmente constituída:
Titular: Suelen Lorena Shapuis;
Suplente: Marinês Poch;

Titular: Lucimari de Souza;
Suplente: Valéria Aparecida Pereira;

b) Representantes de pessoas com deficiência:
Titular: Samanta Cristina de Castro Melo;
Suplente: Carlos Lourenço Pereira;

c) Representantes de profissionais que atuam diretamente no atendimento à pessoa com deficiência:
Titular: Neli Maria Perretto;
Suplente: Luciana Maria de Almeida;

d) Representantes de pais ou responsáveis da pessoa com deficiência:
Titular: Jaqueline de Fátima Santos de Souza;
Suplente: Otacir Bini;

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e, em especial, o Decreto nº 1.333, de 02 de setembro de 2022.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.
COMUNIQUE-SE.

DADO E PASSADO no Gabinete do Prefeito Municipal em 26 de março de 2025.

IVANOR LUIS MULLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denize Moreira Bastos
Código Identificador:1CD4637A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº160, DE 26 DE MARÇO DE2025.

O Prefeito Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, e de conformidade, dispõe da composição do Conselho Municipal de Saúde e da diretoria composta por presidente, vice-presidente, primeiro secretário e segundo secretário, com as devidas alterações ocorridas e aprovados pelo colegiado.

DECRETA:
Art. 1o. Tornar pública a composição do Conselho Municipal de Saúde – CMS-TS e a diretoria atual da mesma.
Art. 2.o. Nomear as entidades eleitas para o Conselho Municipal de Saúde de Teixeira Soares – CMS-TS, sendo a seguinte composição:
I - SEGUIMENTOS ORGANIZADOS DE USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
TITULAR: Sindicato Rural Patronal – Inez Marchinski Matte
SUPLENTE: Capela Nossa Senhora Aparecida do Assentamento São Joaquim – Aparecido Alves
TITULAR: Igreja Evangélica Assembleia de Deus – Luiz Cesar Alves Ferreira.
SUPLENTE: Sindicato dos Trabalhadores Rurais – Luiz Carlos Opata.
TITULAR: Associação Novo Horizonte – Leila de Fátima Castilho.
SUPLENTE: APMF – Associação de Pais, Mestres e Funcionários da Escola Municipal Madre Rosa Rosato – Celia Tasior.
TITULAR: IDR-PR – Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Paraná – Paula Basilio Alves Ribeiro.
SUPLENTE: Conselho Tutelar – Fabiana Iora.
TITULAR: Igreja Ágape – Alice de Fátima Ribas.
SUPLENTE: APMF – Associação de Pais, Mestres e Funcionários da Escola Municipal Padre Ladislau Maibuk – José Maria Cardoso.
TITULAR: SINTEX – Sindicato dos Funcionários Públicos de Teixeira Soares – Cleidenea da Luz Jagher Labiak.
SUPLENTE: APMF – Associação de Pais, Mestres e Funcionários do Colégio Estadual do Campo Guaraúna – Fernanda Mendes Pires.
II - SEGMENTOS ORGANIZADOS DOS TRABALHADORES DA SAÚDE
TITULAR: COREN – Conselho Regional de Enfermagem – Kátia Amanda Domingos.
SUPLENTE: CRP – Conselho Regional de Psicologia – Laura Cardoso Garbeloto.
TITULAR: CRP – Conselho Regional de Psicologia – Carine Rodrigues Marques.
SUPLENTE: CRF – Conselho Regional de Farmácia – Mayra Karoline Pereira.
TITULAR: CRESS – Conselho Regional de Serviço Social – Mariane Lukavy.
SUPLENTE: CRP – Conselho Regional de Psicologia – Renata Andrade.
III - REPRESENTAÇÃO DO GOVERNO, PRESTADORES DE SERVIÇOS PRIVADOS CONVENIADOS OU SEM FINS LUCRATIVOS
TITULAR: APAE – Associação de Pais, Amigos e Excepcionais – Neli Maria Perretto.
SUPLENTE: APAE – Associação de Pais, Amigos e Excepcionais – Luciana Maria de Almeida.
TITULAR: AAHTS – Associação de Amigos do Hospital de Teixeira Soares – Rodrigo Wagner de Assis.
SUPLENTE: AAHTS – Associação de Amigos do Hospital de Teixeira Soares – Paloma Eduarda Bilibio.
TITULAR: SMS – Secretaria Municipal de Saúde – Lígia de Andrade Varela.
SUPLENTE: SMS – Secretaria Municipal de Saúde – Jocheman Renata Bianchin.
Art. 4o A diretoria do Conselho Municipal de Saúde – CMS-TS está composta por:
Presidente: Lígia de Andrade Varela – Representante da Secretaria Municipal de Saúde de Teixeira Soares – Pr.
Vice-Presidente: Luiz Cesar Alves Ferreira – Representante da Igreja Evangélica Assembléia de Deus.
Primeira Secretária: Kátia Amanda Domingos.
Segunda Secretária: Laura Cardoso Garbeloto.
Art. 5° Este Decreto entra em vigor a partir desta data.

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se

Gabinete do Prefeito do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 26 de março de 2025.

IVANOR LUIZ MULLER
Prefeito do Município de Teixeira Soares (PR)

Publicado por:
Denize Moreira Bastos
Código Identificador:9856A5BE

SETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
NOTAS EXPLICATIVAS RELATIVAS AO BALANÇO PATRIMONIAL DO MUNICÍPIO – EXERCÍCIO 2024

MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES
ESTADO DO PARANÁ
Rua XV de Novembro, 135 – Centro – Fone / Fax: (42) 3460-1155
CEP: 84.530-000 – CNPJ: 75.963.850/0001-94
dieronipreftexas@gmail.com - www.teixeirasoares.pr.gov.br
SECRETARIA DE FINANÇAS, ATIVIDADES ECONÔMICAS E ORÇAMENTO
NOTAS EXPLICATIVAS RELATIVAS AO BALANÇO PATRIMONIAL DO MUNICÍPIO – EXERCÍCIO 2024
Nota 1 – Apresentação do Município
O Município de Teixeira Soares está situado à 163 km da Capital do Estado, (https://www.distanciaentreascidades.com.br/distancia-de-curitiba-parana-brazil-ate-teixeira-soares-parana-pr) e possui uma extensão territorial total de 902.793 km².
A economia do município é basicamente agropecuária, tendo como principais produtos cultivados, soja, milho, batata, feijão, trigo, arroz, aveia, cevada, centeio, fumo e triticale. Há também um grande cultivo de produtos voltados à agricultura familiar: como tomate, melancia e hortifrutigranjeiros em geral. Na pecuária são criados bovinos, suínos, aves, ovinos e caprinos, referência em produção de soja, onde duas unidades de recebimentos de grãos (Bela Agrícola e Frísia/Batavo) instalaram-se nos últimos anos, gerando econômica de transporte aos produtores rurais. Há ainda a prestação de serviços e comércio, seguida por uma menor representatividade do setor industrial.
Nota 2 – Contexto Organizacional
O Balanço apresentado, reflete apenas a movimentação da Prefeitura de Teixeira Soares, haja visto a Administração Pública do Município ainda contar com as seguintes entidades da Administração Indireta – FUNDO PREVIDENCIARIO MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES, CNPJ Nº 11.910.971/0001-95 e FUNDO FINANCEIRO DE TEIXEIRA SOARES, CNPJ Nº 02.096.844/0001-03, além do Poder Legislativo – Câmara Municipal – compondo o Orçamento Municipal e ainda o Consórcio Intermunicipal de Saúde, denominado CIS/AMCESPAR, CNPJ nº 00.358.098/0001-53. Dessa forma, estão englobados no Balanço apresentado apenas as Unidades Orçamentárias da Prefeitura e suas respectivas Unidades Executoras, assim representadas:
Nota 3 – Resumo das Práticas e Critérios Contábeis adotados
O Balanço Patrimonial foi elaborado a partir de lançamentos contábeis realizados pelo método de partidas dobradas e por meio de classes de

contas de natureza patrimonial, orçamentária, de controle e compensação, visando evidenciar os fatos ligados à administração orçamentária, financeira, patrimonial e industrial, em conformidade com a Lei Federal 4.320/64. Os registros contábeis do exercício de 2024 foram executados no sistema informatizado, desenvolvido pela empresa de Informática Equiplano Sistemas Ltda, empresa, esta, responsável pelos programas de Processamento de dados já adequado ao novo PCASP – Plano de Contas Aplicado ao Setor Público.
Critérios de Depreciação: para o exercício em exame foram realizadas depreciações nos ativos desse Balanço de 2024. Critérios de Mensuração de Ativos: os ativos estão avaliados pelo custo de aquisição, não tendo sido adotado para o Balanço de 2024 critérios de reavaliação a valor justo ou valor de mercado. Critérios para Provisão de Férias e Décimo Terceiro: para o exercício em exame não foi realizado o reconhecimento do passivo de provisão de férias, tendo em vista a pouca incidência de férias sem pagamento em exercícios anteriores, desta forma não afetou o resultado econômico (ou resultado patrimonial) do exercício.

Nota 4 – Critérios Contábeis adotados para o Balanço Patrimonial - Anexo 14

Aspectos Gerais

O Balanço Patrimonial é um demonstrativo que dita seus parâmetros no artigo 104 e no Anexo 14 da Lei Federal 4.320/64. É a demonstração contábil que evidencia, qualitativa e quantitativamente, a situação patrimonial da entidade pública, por meio de contas representativas do patrimônio público, além das contas de compensação.
Pode-se utilizar as seguintes definições para analisar o Balanço Patrimonial:
Ativo – são recursos controlados pela entidade como resultado de eventos passados e dos quais se espera que resultem para a entidade benefícios econômicos futuros ou potencial de serviços.
Passivo – são obrigações presentes da entidade, derivadas de eventos passados, cujos pagamentos se esperam que resultem para à entidade saídas de recursos capazes de gerar benefícios econômicos ou potencial de serviços.
Patrimônio Líquido – é o valor residual dos ativos da entidade depois de deduzidos todos os seus passivos.
Contas de Compensação – compreendem os atos que possam vir ou não a afetar o patrimônio.

Nota 5 - Critérios Contábeis de Mensuração dos Ativos

Os ativos estão segregados em “circulante” e “não circulante”, com base em seus atributos de conversibilidade e exigibilidade.
Os ativos estão classificados como circulantes quando satisfazem a um dos seguintes critérios:

- estão disponíveis para realização imediata;
- têm a expectativa de realização até doze meses após a data das demonstrações contábeis.

Os demais ativos estão classificados como não circulantes.
A Lei nº 4.320/64, em seu artigo 105, confere viés orçamentário ao Balanço Patrimonial, separando os ativos em dois grandes grupos, em função da sua dependência ou não de autorização orçamentária para realização, sendo eles:
Ativo Financeiro – O ativo financeiro está demonstrado pelo seu valor de realização. As contas que compõem o ativo financeiro, constam os valores originais, sem qualquer atualização.
Ativo Permanente – Os bens do ativo permanente estão demonstrados ao custo de aquisição, sem correção monetária apenas com dedução da depreciação, que foi adotada para o balanço de 2024.
Os valores listados nas contas de dívida ativa (**R$ 6.086.958,27**), que pertencem ao Ativo Permanente, encontram-se atualizados com multas e juros até a data do balanço (31/12/2024), e estão assim compostos:

DIVIDA ATIVA	**6.288.043,39**
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	**6.288.043,39**
DÍVIDA ATIVA DO IPTU	2.587.078,51
DÍVIDA ATIVA DO ITBI	41.841,25
DÍVIDA ATIVA DO ISS	398.340,37
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA DAS´TAXAS	3.099.489,84
DÍVIDA ATIVA DAS DEMAIS´CONTRIBUIÇÕES	161.293,42
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA	**0,00**

Durante o exercício, foram incorporados ao patrimônio diversos bens móveis, e construções (bens imóveis), conforme despesa de capital com investimentos, por exemplo, as despesas empenhadas nas naturezas:
4.4.90.51 – Obras e instalações, 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente

No exercício de 2024, não houve aquisição de terrenos (bens imóveis).

Nota 6 – Critérios Contábeis de Mensuração dosPassivos

Os passivos estão segregados em “circulante” e “não circulante”, com base em seus atributos de conversibilidade e exigibilidade.
Os passivos classificados como circulantes correspondem a valores exigíveis até doze meses após a data das demonstrações contábeis. Os demais estão classificados como não circulantes.
Nosso Diploma Legal (Lei nº 4.320/64), em seu artigo 105, disciplina orçamentariamente ao Balanço Patrimonial, separando os passivos em dois grandes grupos, em função da sua dependência ou não de autorização orçamentária para realização, sendo eles:
Passivo Financeiro – O passivo financeiro da entidade está demonstrado ao custo de aquisição ou realização, referem-se aos restos a pagar e aos depósitos e consignações, ou seja, à Dívida Flutuante da entidade.
Passivo Permanente – O passivo permanente está representado pelas dívidas de longo prazo contraídas pela entidade, conforme o Anexo 16 – Dívida Fundada. As principais contas do Passivo Permanente são as que seguem:
DÍVIDA FUNDADA – ANEXO XVI
(PASSIVO PERMANENTE)

CONTRATOS – DESCRIÇÃO	
OPERAÇÕES DE CRÉDITOS	**SALDO**
AG. FOMENTO/PR URBANO – PAVIMENTAÇÃO RUAS E ILUMINAÇÃO PÚBLICA	R$ 667.948,20
CAIXA ECONÔMICA/FINISA – AQ. IMÓVEIS, PAVIMENTAÇÃO, E CONSTRUÇÃO DE BARRACÕES	R$ 1.753.985,98
SECID/FOMENTO PR – CONSTRUÇÃO DE CICLOVIA, PARQUES, ÁREAS VERDES E URBANIZADAS DE CALÇADAS.	R$ 578.765,88
CAIXA ECONÔMICA/FINISA - FINANCIAMENTO	R$ 7.500.000,00
TOTAL GERAL	**R$ 10.500.700,06**

Nota 7 - Análise do Balanço Patrimonial

Comparativo do Balanço Patrimonial apurado em 2024 com o do exercício anterior.

	EXERCÍCIO	**ANTERIOR**	**EXERCÍCIO**	**ATUAL**
ATIVO	**2023**	**%**	**2024**	**%**
ATIVO CIRCULANTE	17.086.108,55	21,22%	19.143.517,35	20,30%
ATIVO NÃO CIRCULANTE	63.418.877,57	78,78%	75.161.622,90	79,70%
TOTAL	80.504.986,12	100%	94.305.140,25	100%
PASSIVO	**2023**	**%**	**2024**	**%**
PASSIVO CIRCULANTE	1.867.916,35	2,32%	8.155.052,17	8,65%
PASS. NÃO CIRCULANTE	2.421.934,18	3,01%	3.000.700,06	3,19%
PATRIMÔNIO LIQUIDO	76.215.135,59	94,67%	83.149.388,02	88,16%
TOTAL	80.504.986,12	100%	94.305.140,25	100%

Nota 7.01 - O Patrimônio Líquido do exercício de 2024, da Prefeitura teve uma redução de 6,51% de sua representatividade perante os recursos totais da entidade.
Nota 7.02 - O ativo total da entidade apresentou um aumento de 2023 para 2024 da ordem de R$ 13.800.154,13, equivalente a **17,15%** do ativo total de 2023.
Nota 7.03 - O passivo total da entidade apresentou um aumento de 2023 para 2024 da ordem de R$ 13.800.154,13, equivalente a **17,14%** do passivo total de 2023.
Nota 7.04 - Destacamos que os Restos a Pagar NÃO PROCESSADOS, no valor de R$ 954.209,24,não constam dos passivos de 2024 da entidade devido ao novo enfoque contábil das NBCASP – Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público e do MCASP – Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público da STN – Secretaria do Tesouro Nacional.
Contudo, tal valor está presente no PASSIVO FINANCEIRO, em quadro anexo ao Balanço Patrimonial de 2024, repercutindo diretamente na apuração do superávit financeiro.

TEIXEIRA SOARES – PR, 26 DE MARÇO DE 2025.

DIERONI CÉSAR VOITECHEN
Contador
CRC/PR Nº 045740-O/7
Portaria Nº 20/2017

Publicado por:
Dieroni Cesar Voitechen
Código Identificador:883E7624

SETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
QUINTO TERMO ADITIVO DE SUBSTITUIÇÃO DO FISCAL DO CONVÊNIO AO TERMO DO CONVÊNIO Nº 01/2024

QUINTO TERMO ADITIVO DE SUBSTITUIÇÃO DO FISCAL DO CONVÊNIO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 01/2024

QUINTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 01/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES/PR E A AAHTS – ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DO HOSPITAL DE TEIXEIRA SOARES, CNPJ Nº 04.182.394/0001-05.

O **MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 75.963.850/0001-94, com sede à Rua XV de Novembro, 135, Centro, CEP 84530-000, Teixeira Soares/PR, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, o Senhor **IVANOR LUIZ MULLER**, brasileiro, agricultor, portador da CI RG e CPF nº 281.427.480-53, residente e domiciliado na Estrada Povoado Rio D'Areia de Cima, s/n, Rio D'Areia de Cima, CEP 84530-000, Teixeira Soares/PR, e-mail prefeito@teixeirasoares.pr.gov.br, telefone (42)3460-1155 e a **AAHTS – ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DO HOSPITAL DE TEIXEIRA SOARES**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 04.182.394/0001-05, com sede à Rua João Ribeiro dos Reis, 663, Centro, CEP 84530-000, Teixeira Soares/PR, neste ato representado, pelo seu Presidente o Senhor **RODRIGO WAGNER DE ASSIS**, cadastrado no CPF/MF sob o número 027.945.699-96, residente e domiciliado no município de Teixeira Soares - Estado do Paraná, doravante denominados respectivamente, simplesmente**CONCEDENTE/MUNICÍPIO E CONVENENTE/ENTIDADE**, com fundamento na Lei Municipal nº 2.140, de 09/04/2024, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 10/04/2024, Lei Estadual nº 18.976/2017, Lei Estadual nº 15.608/2007, Resolução nº 28/2011 TCE-PR, alterada pela Resolução nº 46/2014 TCE-PR e regulamentada pela Instrução Normativa nº 61/2011 TCE-PR e no que couber as disposições da Lei nº 14.133/2021, na Lei Complementar Federal nº 101/2000 e em conformidade com o contido no protocolado n° 14.102/2024, celebram o presente Convênio.

Tem entre si ajustado e celebrado o **QUINTO TERMO ADITIVO DE SUBSTITUIÇÃO DO FISCAL DO CONVÊNIO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 01/2024**, regendo-se pelo disposto na Lei Municipal nº 2.140, de 09/04/2024, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 10/04/2024, Lei Estadual nº 18.976/2017, Lei Estadual nº 15.608/2007, Resolução nº 28/2011 TCE-PR, alterada pela Resolução nº 46/2014 TCE-PR e regulamentada pela Instrução Normativa nº 61/2011 TCE-PR e no que couber as disposições da Lei nº 14.133/2021, na Lei Complementar Federal nº 101/2000 e em conformidade com o contido no protocolado SOB nº 14.102/2024 e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITIVO DE SUBSTITUIÇÃO DO GESTOR DA PARCERIA

1.1. O item 7 da **CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO DO CONVÊNIO** do termo de convênio nº 01/2024 passa a vigorar com a seguinte redação:
"7. Fica Indicada a servidora ANA CAROLINA RODRIGUES WEISS HAVRECHAKI, portadora do CPF 089.649.499-35, lotada na Secretaria de Administração e Recursos Humanos, como fiscal do Convênio, para acompanhar e fiscalizar a execução deste convênio e dos recursos repassados."

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES

2.1. Permanecem inalteradas as demais CLÁUSULAS.

CLÁUSULA TERCEIRA

3.1. Será competente para dirimir as controvérsias decorrentes deste termo de convênio, que não possam ser resolvidas pela via administrativa, o foro da Comarca de Teixeira Soares/PR, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem.
3.2. E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em duas vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos partícipes e por duas testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

Teixeira Soares, 27 de fevereiro de 2025.

IVANOR LUIZ MULLER
Prefeito Municipal

RODRIGO WAGNER DE ASSIS
Presidente da Entidade AAHTS – Associação de Amigos do Hospital de Teixeira Soares.

TESTEMUNHAS:

_____
NOME: Mara Aparecida Valdenez de Oliveira
CPF: 061. XXX.XXX-36

_____
NOME: Robert Wilhiam Nascimento
CPF: 109. XXX. XXX- 71

Publicado por:
Ana Carolina Rodrigues Weiss Havrechaki
Código Identificador:83C804B0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
DECRETO Nº 3982/2025

SUMULA: Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar por ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, das dotações do orçamento vigente do Fundo de Previdência do Município de Terra Boa, exercício financeiro de 2025.

O Prefeito Municipal de TERRA BOA/PR, no uso das atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 1.803, de 10 de dezembro de 2024.

DECRETA
Artigo 1º. Fica o Fundo de Previdência Municipal autorizado a abrir através de crédito adicional suplementar, o montante de R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais) no elemento de despesa a seguir.

ÓRGÃO - 13 – Fundo de Previdência Municipal de Terra Boa
UNIDADE - 13.001 – Fundo de Previdência Municipal
13.001.09.272.0082.2098 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA

Elemento: 3.3.9.0.3.9.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Vínculo: 100 - Res. Sobras da Taxa de Administração RPPS
Valor: R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais)

Artigo 2º – Servirá de recursos para cobertura do Crédito Adicional Suplementar que trata o artigo anterior, a anulação de dotação de acordo com o Parágrafo 1º, III do Art. 43, da Lei n.º 4.320/64, no montante de R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais) das dotações a seguir:

ÓRGÃO - 13 – Fundo de Previdência Municipal de Terra Boa
UNIDADE - 13.001 – Fundo de Previdência Municipal
13.001.09.272.0082.2098 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA
Elemento: 3.1.9.0.1.3.00.00 – Contribuições Patronais .....R$ 5.000,00
Elemento: 3.3.9.0.3.0.00.00 – Material de Consumo .....R$ 15.000,00
Elemento: 3.3.9.0.3.6.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física....R$ 30.000,00
Elemento: 3.3.9.0.4.0.00.00 – Serv. de Tec. Da Inform. e Com. – PJ .....R$ 5.000,00
Elemento: 4.4.9.0.5.2.00.00 – Equipamento e Material Permanente .....R$ 10.000,00

Vínculo: 100 - Res. Sobras da Taxa de Administração RPPS
Valor Total: R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais)

Artigo 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Terra Boa, aos 27 de março de 2025

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:330C62D4

LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE 07-2025

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico a pretendida Inexigibilidade de nº. 07/2025 tudo em conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo e ainda, com fundamento no Artigo 74, I da Lei nº. 14.133/2021, a favor da empresa publica "CORREIO" denominada Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, inscrita no CNPJ 34.028.316/0020-76, R. JOÃO NEGRÃO. 1251, CURITIBA, PR- CEP: 80.230-150, no tocante a a contratação de serviços postais.
O valor total depreendido com a formalização de parceria será de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para execução e vigência contratual de 5 anos, nos termos do Art. 106 da Lei 14.133/2021.
Face ao disposto no Artigo 72 da Lei nº. 14.133/2021, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique.

Terra Boa/PR, 27 de março de 2025.

VALTER PERES
Prefeito do Município

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:1F3A6BFF

LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO Nº 25/2025

Licitação Modalidade: **Pregão No 25/2025**

REGISTRO DE PREÇOS PARA UMA EVENTUAL contratação de empresa para fornecimento de refeições e bebidas em atendimento a esta Prefeitura Municipal.

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação para a empresa:

1) CARVALHO E CARVALHO RESTAURANTE LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 45.601.880/0001-90 no valor total dos itens vencidos de R$ 73.876,80 (setenta e três mil, oitocentos e setenta e seis reais e oitenta centavos).

Terra Boa, 27 de março de 2025.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:45754925

LICITAÇÕES
PARECER HOMOLOGA E ADJUDICA PROCEDIMENTO LICITATÓRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. - INEXIGIBILIDADE Nº 01/2025

O Senhor Valter Peres, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso das suas legais atribuições e com base no Parecer Conclusivo da Comissão de Contratação.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica homologada e adjudicada a decisão proferida pela Comissão de Contratação, que trata da licitação na modalidade de **Inexigibilidade sob n.º 01/2025**, Credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços em Disponibilidade de 12 horas em atendimento ambulatorial e hospitalar diariamente de segunda a sexta e quinzenalmente aos sábados na Especialidade de Pediatria, para atender a Rede Infantil (Hospital Municipal São Judas Tadeu e/ou Irmandade Santa Casa São Vicente de Paulo e UBS).
Sendo que a credenciada foi:

NOME	CNPJ
GABRIELA LOPES VELOSO – CLINICA MÉDICA	28.227.505/0001-02

Art. 2º. Fica a Secretaria de Saúde autorizada a tomar todas as providências necessárias e legais, visando à contratação do objeto de que trata o referido Procedimento Licitatório, nos termos da decisão proferida pela Comissão de Contratação.

Terra Boa, 27 de março de 2025.

VALTER PERES
Prefeito do Município

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:55B066D6

LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGAO ELETRONICO 32-2025

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 32/2025

A Prefeitura Municipal de Terra Boa - PR torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando Pregão Eletrônico, tipo menor preço, UNITÁRIO.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de acompanhamento de inaugurações e eventos, realizando os serviços de cerimonialista.

Edital completo disponível na plataforma https://bnc.org.br/ e também no site da Prefeitura - https://terraboa.eloweb.net/portaltransparencia/licitacoes.

As propostas devem ser encaminhadas a partir do dia 28.03.2025 através do https://bnc.org.br/

Data e horário da sessão de abertura: 15.04.2025, às 08h30 (horário de Brasília).

Mais informações: licitacao@terraboa.pr.gov.br ou pelo telefone (44) 3641-8000, Setor de Licitações.

Terra Boa, 27 de março de 2025.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:514B482A

LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO Nº 26/2025

Licitação Modalidade: **Pregão No 26/2025**

REGISTRO DE PREÇOS PARA UMA EVENTUAL Contratação de empresa para prestação de Serviços e Aquisição de peças para Alinhamento, Balanceamento, Cambagem, Caster e suspensão para as VANS da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Terra Boa.

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação para a empresa:

1) A.C. LARA-AUTO SERVICO-ME inscrito no CNPJ/CPF Nº 03.988.944/0001-07 no valor total dos itens vencidos de R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais).

Terra Boa, 27 de março de 2025.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:F8EEDB9E

LICITAÇÕES
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 59/2023 – PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 07/2021.

LOCADOR: **OSVALDO DONIZETI RONCARI**

Pelo presente Termo Aditivo, as partes contratantes do Contrato de Locação de Imóvel Urbano resolvem, de comum acordo, prorrogar o tempo de duração do referido contrato mediante as seguintes cláusulas nos termos do Artigo 7º, inciso V da Lei n.º 985/2009, alterado pelas Leis n.º 1502/2018 e 1.660/2021.

PRIMEIRA – O Contrato de Locação de que trata este Termo Aditivo fica prorrogado por mais um ano, iniciando-se a referida prorrogação no dia 01 de abril de 2025 e terminando no dia 31 de março de 2026.

SEGUNDA – As demais cláusulas e termos do Contrato de Locação permanecem inalteradas.

E, estando as partes justas e contratadas, assinam o presente Termo Aditivo, em duas vias de igual teor e forma, juntamente com uma testemunha.

Município de Terra Boa, 27 de março de 2025.

MUNICÍPIO DE TERRA BOA
Locatário

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:6DAABBAE

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 68/2025
REF: PREGÃO N° 25/2025

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.

CONTRATADO: CARVALHO E CARVALHO RESTAURANTE LTDA, CNPJ nº nº 45.601.880/0001-90, com sede Terra Boa, Paraná, tendo como representante legal o(a) Sr(a). FERNANDA BERNARDO DE SOUZA DE CARVALHO, CPF: 068.068.269-46, carteira de Identidade nº 10.699.071-9.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA UMA EVENTUAL contratação de empresa para fornecimento de refeições e bebidas em atendimento a esta Prefeitura Municipal.,

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de até R$ 73.876,80 (setenta e três mil, oitocentos e setenta e seis reais e oitenta centavos) , valor esse que será pago em CONFORME EDITAL.

PRAZO: A presente ARP terá vigência a partir de 27 de março de 2025, com vencimento até 27 de março de 2026, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 84 da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 27 de março de 2025..

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:6BF6917A

LICITAÇÕES
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 28/2024 PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N° 05/2024

O **MUNICÍPIO DE TERRA BOA**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ do MF sob o nº 75.793.786/0001-40, com sede na Rua Tancredo Neves, 240 - centro, no Município de Terra Boa, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Senhor **VALTER PERES**, neste ato denominado **CONTRATANTE** e, de outro, a ora denominada CONTRATADA, **CLINICA MÉDICA FABIANA AP BARBOZA - EIRELI**, inscrita CNPJ/MF n° 40.124.092/0001-36, sediada na Rua Presidente Kennedy, nº 438, sl 31, na Cidade de Terra Boa, Estado do Paraná, neste ato representada pelo(a) Sr(a) **FABIANA APARECIDA BARBOZA**, portadora do RG: 8.807.933-7 e do CPF: 041.006.669-93, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista a homologação da licitação por Credenciamento realizado pelo processo de Inexigibilidade nº05/2024, nos termos da Lei nº. 14.133/21 e legislação pertinente, assinam pelas condições avençada no Contrato nº 28/2024, que tem por objeto o **Contratação de pessoa jurídica para prestação de Serviços Complementares na Área da Saúde, para atendimento em Serviços de DIREÇÃO TÉCNICO/CLÍNICA para o Hospital Municipal São Judas Tadeu.** e pelos termos da proposta da Contratada as cláusulas a seguir expressas, definidoras de direito, obrigações e responsabilidades das partes, assim, celebram o presente aditivo ao contrato em epigrafe, que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA
O presente instrumento tem por finalidade prorrogar o prazo de vigência do referido contrato até 31 de março de 2026, com base na Lei 14.133/21.

CLÁUSULA SEGUNDA
As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este instrumento, permanecem inalteradas.

Estando as partes justas e contratadas, firmam o presente Termo Aditivo em duas vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas, conforme segue.

Município de Terra Boa, Estado do Paraná, aos vinte e sete dias do mês de março de 2025.

VALTER PERES
Contratante

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:8821067E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO 003-2025

DECRETO LEGISLATIVO Nº003/2025

SÚMULA: Dispõe sobre o Parecer Prévio do Tribunal de Constas do Estado do Paraná, relativo ás Contas do Município de Terra Rica referente ao exercício de 2023, e dá outras providências.

A Comissão de ***Finanças e Orçamento*** através de seus membros abaixo assinados, apresenta o referido Projeto de Decreto Legislativo de acordo com o Artigo 192 do Regimento Interno desta Egrégia Casa de Leis.

A Câmara Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná ***APROVOU*** nesta data e eu, Presidente **- *Alessandra Aparecida da cruz*** no uso das atribuições que me são conferidas por Lei.

Decreto:

Artigo 1.º) Fica mantida a Decisão do Tribunal de Contas do Paraná, no Acórdão do Parecer Prévio n.º 386/24, referente ao Processo TC n.º 197971/24 – TC que julgou as Contas do Município de Terra Rica, Estado do Paraná, exercício financeiro de 2023 pela Regularidade com ressalvas.

Artigo 2.º) Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná aos 25 dias do mês de março do ano de dois mil e vinte cinco. (25/03/2025).

ALESSANDRA APARECIDA DA CRUZ
Presidente

Publicado por:
Alenice Evangelista Santana Frauches
Código Identificador:22067091

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
2º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 8/2025

O Município de Terra Rica, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, cadastrado no CNPJ. Sob nº 76.978.881/0001-81, sito na Av. Euclides da Cunha, 1120, Terra Rica, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **AGNALDO DE SOUZA COSTA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Nelson Maior, 79, portador do RG nº 5.994.543-2, e do CPF n° 919.243.329-49, a seguir denominado CONTRATANTE e, de outro lado a empresa **RPG - COMÉRCIO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 54.205.260/0001-22** com endereço na RUA CASTELO BRANCO, 206 - CEP: 86210000 - BAIRRO: CENTRO, neste ato representada por RAFAEL PIRES GONÇALVES ocupando o cargo de Representante legal, CPF nº 297.699.628-80, com domicilio na RUA SAO VICENTE DE PAULA, 64 - CEP: 86200000 - BAIRRO: SEMPREBOM, a seguir denominada CONTRATADA.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O **CONTRATANTE** com apoio na Lei nº. 14.133/21, expediu Edital de Licitação na Modalidade Pregão 141/2024, objetivando a **Registro de preço para compra de alimentos secos.**

CLÁUSULA SEGUNDA: Através do presente termo aditivo, no contrato acima identificado, fica reajustado os itens dos Lotes 175 e 176, assim sofrendo uma alteração de preço conforme tabela abaixo:

Lote	Item	Produto	Valor Atual	Valor Reajustado
LOTE 175 EXCLUSIVO / MICRO	1	CAFÉ TORRADO E MOÍDO - 500GR	R$ 26,93	R$ 31,86
LOTE 176 AMPLA CONCORRÊNCIA	1	CAFÉ TORRADO E MOÍDO - 500GR	R$ 26,93	R$ 31,86

CLAUSULA TERCEIRA: Considerando os valores reajustados dos lotes acima mencionados e a quantidade de saldo restante, será necessário acrescer ao contrato o valor de R$ 22.165,28 (Vinte e dois mil, cento e sessenta e cinco reais e vinte e oito centavos).

CLÁUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato originário nº 8/2025 de 14/01/2025.

Terra Rica-Pr, 27/03/2025.

AGNALDO DE SOUZA COSTA Prefeito Municipal	***RAFAEL PIRES GONÇALVES*** RPG - Comércio De Mercadorias E Serviços LTDA

Testemunhas:

_____
Nome:

_____
Nome:

Publicado por:
Natalia Alvarez Cazetta
Código Identificador:7A618682

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 106/2025

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **AGNALDO DE SOUZA COSTA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Nelson Maior, 79, portador do RG nº 5.994.543-2, e do CPF n° 919.243.329-49.

CONTRATADA: ROBERTA PALOMO 13021201822, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **31.607.437/0001-11**.

DOMICÍLIO: RUA MARANHÃO, 335 - CEP: 87709190 - BAIRRO: JARDIM PROGRESSO, Paranavaí/PR.

OBJETO: Contratação de instrutores para as oficinas de Fanfarra e Capoeira a serem executadas nas escolas de ensino fundamental de Terra Rica, do Pregão 27/2025, ratificado pelo CONTRATANTE em 27/03/2025.

VALOR TOTAL: R$ **36.600,00 (Trinta e Seis Mil e Seiscentos Reais).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a partir da publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, 27/03/2025(vinte e sete dias de março de 2025).

Município de Terra Rica
AGNALDO DE SOUZA COSTA
Contratante

Roberta Palomo 13021201822
ROBERTA PALOMO
Contratado

Publicado por:
Natalia Alvarez Cazetta
Código Identificador:01F890A5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RELAÇÃO DE HABILITADOS NA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 17/2024 PROCESSO 11/2024

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de plantões médicos para o Hospital Municipal Cristo Redentor, nas modalidades e condições descritas em termo de referência.

Habilitados:

FL CANASSA SERVICOS MEDICOS LTDA

O novo credenciado entrará na ordem de classificação da lista já existente.

Terra Rica, 27/03/2025

AGNALDO DE SOUZA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Aparecida da Silva
Código Identificador:21F0DFED

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 105/2025

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **AGNALDO DE SOUZA COSTA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Nelson Maior, 79, portador do RG nº 5.994.543-2, e do CPF n° 919.243.329-49.

CONTRATADA: WILLIAN MONTEIRO MAZZOTTI, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **42.992.832/0001-81**.

DOMICÍLIO: R BENITO NARDELI, 30 - CEP: 99830000 - BAIRRO: CENTRO, Gaurama/RS.

OBJETO: Aquisição de caçambas estacionárias para coletas de entulho nas campanhas de combate à dengue da Vigilância em Saúde via recursos do PROVIGIA (Resolução SESA 374/2024), do Pregão 24/2025, ratificado pelo CONTRATANTE em 26/03/2025.

VALOR TOTAL: R$ **10.894,00 (Dez Mil, Oitocentos e Noventa e Quatro Reais).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a partir da publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, 26/03/2025(vinte e seis dias de março de 2025).

Município de Terra Rica
AGNALDO DE SOUZA COSTA
Contratante

WILLIAN MONTEIRO MAZZOTTI
Ubiratan Jose de Oliveira Junior
Contratado

Publicado por:
Natalia Alvarez Cazetta
Código Identificador:6EA66398

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
RESOLUÇÃO N° 02/2025

SÚMULA: Aprova o Relatório Anual de Gestão do ano de 2024 do Departamento Municipal de Saúde, do Município de Terra Rica, Estado do Paraná.

O Conselho Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal n° 027/2010 de 21/07/2010.
Considerando a deliberação de plenária realizada em 01 de outubro de 2024.
Considerando o disposto no inciso III, do art. 4 da Lei Federal 8142/90.
RESOLVE
Art. 1° Aprovar a Prestação de Contas do Relatório Anual de Gestão do ano de 2024 apresentado pelo Departamento Municipal de Saúde de Terra Rica ao Conselho Municipal de Saúde.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DENISE PINESE CONEGERO
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Joao Vitor Pinto Rando
Código Identificador:37B50BF0

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 006/2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2023

AGNALDO DE SOUZA COSTA, Prefeito Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente **EDITAL DE CONVOCAÇÃO**, de acordo com o anexo I, para o cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino,** selecionado por ordem de classificação no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023, devidamente homologado através do Edital nº 013/2023, de 31/03/2023.

Os candidatos convocados terão o prazo de **30 (trinta) dias**, contados da data de publicação deste Edital, para realização dos seguintes procedimentos:

1º. Providenciar nos serviços públicos ou privados de saúde a realização dos seguintes exames:

Raio-X de Tórax (*com laudo*);
Hemograma;
Glicemia;
Hepatite B;

2º. Providenciar a confecção de cópias autenticadas dos seguintes documentos pessoais:

a) Registro de Identidade – RG;
b) Cadastro de Pessoa Física – CPF;
c) Título de Eleitor com comprovante de votação da última eleição ou prova de quitação com a Justiça Eleitoral;
d) Prova de quitação com o serviço militar para o candidato do sexo masculino;
e) Carteira do PIS ou PASEP (*se já teve emprego anterior*);
f) Carteira de Trabalho (CTPS), contendo as páginas do número da carteira, da qualificação civil e dos contratos de trabalho;
h) Comprovante de residência;
i) Diploma ou Certificado de Conclusão de curso (*quando exigido para o cargo, conforme o Edital);*
J) Registro no órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade, quando for requisito do cargo (*quando exigido para o cargo, conforme o Edital);*
k) Certidão de Nascimento/Casamento;

l) Registro de nascimento de filho(s) de até 21 anos, ou maior, se incapacitado física e/ou mentalmente para o trabalho ou filho de até 24 anos, se universitário ou cursando escola técnica de 2º grau;
m) 01 (uma) foto 3x4 recente.

3º. Providenciar as seguintes declarações/certidões.

a) Declaração de Bens (modelo no ANEXO II) ou Declaração de Imposto de Renda;
b) Certidão de antecedentes criminais expedida à no máximo seis (6) meses, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver;
d) Declaração de não acúmulo de cargo, emprego ou função pública, nos termos dos incisos XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal, bem como de que não recebe proventos de aposentadoria decorrente do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 da Constituição Federal, que sejam inacumuláveis com o cargo em que tomará posse.

4º. Realização da inspeção médica/exame médico pré-admissional

De posse de todos os documentos acima mencionados, o candidato deverá apresentar-se à Divisão de Recursos Humanos para encaminhamento ao médico credenciado pelo município para realização da inspeção médica/exame médico pré-admissional, que dar-se-á após prévio agendamento.
Após a realização da inspeção médica/exame médico pré-admissional, o candidato deverá encaminhar o resultado à Divisão de Recursos Humanos do município onde, caso apto, será confeccionado o devido decreto de nomeação do mesmo.

OBS.: TODOS OS PROCEDIMENTOS ACIMA CITADOS DEVERÃO SER REALIZADOS PELO CANDIDATO NO PRÁZO MÁXIMO DE 30 (TRINTA) DIAS *(da convocação)*, SOB PENA DE PERCA DA VAGA.

Se o candidato convocado não puder assumir o cargo ou manifestar desinteresse pelo mesmo, deverá procurar a Divisão de Recursos Humanos do Município para assinar a competente Declaração de Desistência ou solicitar o remanejamento de sua vaga para o final da lista de candidatos classificados.
A desobediência ou o não comparecimento do candidato convocado dentro do prazo estabelecido neste edital autoriza o município a convocar o candidato seguinte na ordem de classificação.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito de Terra Rica, Estado do Paraná, aos vinte e sete dias do mês de Março do ano de dois mil e vinte cinco (27/03/2025).

AGNALDO DE SOUZA COSTA
Prefeito Municipal

ANEXO I

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 006/2025

Cargo	Nome	Classif.
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO	JAQUELINE GONÇALVES LIMA SEPANSKI	65º
	ÉLOANA FERNADES DOS SANTOS GOMES	66º

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, _____, brasileiro(a), _____ (estado civil), RG nº _____, órgão emissor _____, CPF nº _____, residente à Rua/Avenida _____, nº_____, complemento _____, bairro_____, cidade_____, estado_____, DECLARO, sob as penas da lei, em consonância com o disposto no artigo 13, da Lei nº 8.429 de 02 de junho de 1992, que tenho o direito de posse/propriedade sobre os seguintes bens: _____

( ) DECLARO, sob as penas da lei, em consonância com o disposto no artigo 13, da Lei nº 8.429 de 02 de junho de 1992, não possuir bens sob minha posse/propriedade. Por ser verdade, firmo a presente declaração para que produza os efeitos legais, ciente de que a falsidade de seu conteúdo pode implicar na imputação de sanções civis, administrativas, bem como na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal, conforme transcrição abaixo: Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante. Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular.

Local, _____de _____ de _____
_____
Assinatura

Obs: PREENCHER COM LETRA DE FORMA NÃO É NECESSÁRIO O RECONHECIMENTO DE FIRMA

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE ACÚMULO/NÃO ACÚMULO DE CARGOS

Eu, _____, portador (a) do RG n. _____, inscrito (a) no CPF sob o n. _____, DECLARO que:
( ) **NÃO ACUMULO** de cargo, emprego ou função pública, nos termos dos incisos XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal, bem como de que não recebo proventos de aposentadoria decorrente do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 da Constituição Federal, que sejam inacumuláveis com o cargo em que tomará posse.

( ) **EXERÇO** o(s) cargo(s) público(s), função(es) ou emprego(s) constitucionalmente admitidas abaixo:
Órgão ou Empresa: _____.
Natureza Jurídica (cargo, emprego, aposentadoria...): _____.
Cargo _____, remuneração _____.
Jornada de trabalho semanal é de _____ horas, nos horários: _____.
Declaro, ainda, que tomei conhecimento do inteiro teor das normas abaixo transcritas e que estou ciente de que estarei sujeito às penalidades previstas em Lei, caso venha a incorrer em acumulação ilegal, durante o exercício do cargo para o qual fui empossado.
ART. 37 - CONSTITUIÇÃO FEDERAL
• XVI - "É vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários:
I. a de dois cargos de professor;
II. a de um cargo de professor com outro técnico ou científico;
III. a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;"
• § 10 - É vedada a percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos art. 42 e 142 com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis na forma desta Constituição, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração."
CÓDIGO PENAL - DECRETO LEI 2848/40:
Art. 299 Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:
Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

Terra Rica-PR, _____ de _____ de 20_____.
_____
Declarante

Publicado por:
Wilson Secchi
Código Identificador:1471AC46

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL AGUA E ESGOTO
HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO 05/2025

Sumula: Homologação de Processo Licitatório N.º 27/2025, Instrumento Convocatório N.º 5/2025.

ADRIANO SERGIO NUNES, Diretor do SAMAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Terra Rica, no uso de suas atribuições que são conferidas por Lei, resolve:

HOMOLOGAR:

Art. 1º - - A homologação da Ata da Pregoeira, nomeada pela Portaria sob N.º 38 datada de 26 (vinte e seis) de setembro de 2023 (dois mil e vinte e três), referente à Licitação Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 27/2025** Processo Licitatório N.º 5, datado de 27/03/2025

INOVA COMERCIO E SOLUCOES LTDA inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ sob Nº **52.702.874/0001-94**> à Contratação de empresa para **AQUISIÇAO DE CONTAINER DE 20 PÉS, PARA ARMAZENAMENTO DE PRODUTOS QUIMICOS para o atendimento das diversas áreas do Samae** perfazendo um valor total de R$ 24.975,00 (vinte e quatro mil novecentos e setenta e cinco reais)

Art. 2º - Esta Homologação entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficando revogadas as disposições em contrário.

Terra Rica – Estado do Paraná, 27 de março de 2025

ADRIANO SERGIO NUNES
Diretor

Publicado por:
Cibele Aparecida da Silva
Código Identificador:3D8775F0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO DE TRABALHO Nº 027/2024

TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO DE TRABALHO Nº 027/2024
Que entre si celebraram, de um lado MUNICIPIO DE TERRA ROXA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 75.587.204/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Ivan Reis da Silva, inscrito no CPF sob n° 492.820.779-34com sede na Avenida Presidente Arthur da Costa e Silva, nº 95, centro, na cidade de Terra Roxa, estado de Paraná, neste ato denominado EMPREGADOR, e de outro, LORENA RAATZ SOARES, inscrita no CPF sob n° ***.***..649-**, neste ato denominado EMPREGADO(A) no cargo de Professora, mediante as seguintes condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA
O presente contrato será prorrogado por mais 06 (seis) meses, com início em 30/03/2025 e término em 25/09/2025.
CLÁUSULA SEGUNDA
Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato em questão, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.
E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo de Prorrogação ao Contrato Administrativo Temporário de Trabalho, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.
Terra Roxa, 27 de março de 2025.

_____
Empregador

_____
Empregado(a)

Testemunha: CHARLES HENRIQUE PORCINO DA CUNHA

Testemunha: REGIANE C. PIVA CAETANO

Publicado por:
Milene Maria Santos Bueno
Código Identificador:286A6258

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO DE TRABALHO Nº 028/2024

TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO DE TRABALHO Nº 028/2024
Que entre si celebraram, de um lado MUNICIPIO DE TERRA ROXA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 75.587.204/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Ivan Reis da Silva, inscrito no CPF sob n° 492.820.779-34com sede na Avenida Presidente Arthur da Costa e Silva, nº 95, centro, na cidade de Terra Roxa, estado de Paraná, neste ato denominado EMPREGADOR, e de outro, ROSANGELA MANZONI SIQUEIRA, inscrita no CPF sob n° ***.***.709-**, neste ato denominado EMPREGADO(A) no cargo de Professora, mediante as seguintes condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA
O presente contrato será prorrogado por mais 06 (seis) meses, com início em 30/03/2025 e término em 25/09/2025.
CLÁUSULA SEGUNDA
Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato em questão, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.
E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo de Prorrogação ao Contrato Administrativo Temporário de Trabalho, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.
Terra Roxa, 27 de março de 2025.

_____
Empregador

_____
Empregado(a)

Testemunha: CHARLES HENRIQUE PORCINO DA CUNHA

Testemunha: REGIANE C. PIVA CAETANO

Publicado por:
Milene Maria Santos Bueno
Código Identificador:A671422F

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
LEI N° 2159/2025

LEI Nº 2159/2025

Dispõe sobre a proibição da queima, soltura e manuseio de fogos de artifício e artefatos pirotécnicos de alto impacto ou com efeitos de tiro, no Município de Terra Roxa, Estado do Paraná, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º. Fica proibida a utilização, a queima, soltura e manuseio de quaisquer tipos de fogos de artifício e artefatos pirotécnicos de alto

impacto ou com efeitos de tiro, *no Município de* Terra Roxa, Estado do Paraná.
§ 1º. A proibição a qual se refere este artigo, estende-se em recintos fechados e ambientes abertos, em áreas públicas e locais privados.
§ 2º. Excetuam-se da proibição prevista no caput os fogos de artifício com efeitos de cores, os ditos luminosos, que produzem efeitos visuais sem tiro.

Art. 2º. Os fogos de artifício e similares que não causem poluição sonora podem ser livremente utilizados.
Parágrafo único. Para classificação de poluição sonora serão consideradas as recomendações da NBR 10.151 e NBR 10.152, ou as que lhe sucederem.

Art. 3°. A queima de fogos de artifício silenciosos em eventos públicos dependerá de licença dos órgãos da Defesa Civil e Bombeiros e executada por empresa detentora do Certificado de Registro no Exército Brasileiro e por profissional habilitado.
§1°. Em todo espetáculo pirotécnico é obrigatória à presença de responsável técnico em pirotecnia.
§2°. Excetuar-se-á da proibição estabelecida neste artigo, desde que obedecidas, todas as normas de segurança, as seguintes:
- Pessoa física, quando não houver aglomeração de pessoas no entorno da utilização, queima, e ou soltura de fogos de artifício e artefatos pirotécnicos silenciosos, que seja dentro da sua propriedade ;
- Pessoa jurídica, quando não houver aglomeração de pessoas no entorno da utilização, queima, e ou soltura de fogos de artifício e artefatos pirotécnicos silenciosos, que seja dentro da sua propriedade.

Art. 4°. A área de segurança, previamente definida, deve ter o acesso restrito, delimitada pela distância de segurança destinada ao posicionamento seguro dos fogos de artifício, incluindo a área de queda e área de disparo. Deverá ser visualmente separada por cordões de isolamento, alambrados, "fitas zebradas" ou similares, devidamente sinalizadas com placas de advertência.

Art. 5º. Fica obrigado após o término de qualquer espetáculo pirotécnico a realização rigorosa de vistoria no local, num raio proporcional do poder dos fogos útil.

Art. 6°. Fica proibido no Município de Terra Roxa Paraná, todo e qualquer tipo de fogos de artifício no interior de matas ou área de preservação permanente.
Parágrafo único. Para os fins dos dispositivos constantes nestes artigos, consideram-se:
- Habitat animal: santuários e reservas onde habitam animais nativos ou não;
- Parques públicos ou matas: Local onde há tipicamente abundância de vegetação, mas sobre tudo, localizadas dentro de uma região urbana ou em suas proximidades;
- Área protegida permanentemente: Área protegida, coberta ou não por vegetação nativa, com a fundação ambiental de preservar os recursos hídricos, a paisagem, a estabilidade geológica, a biodiversidade, facilitar o fluxo gênico de fauna e flora.

Art. 7°. É vedado aos estabelecimentos comerciais do Município de Terra Roxa Paraná, a venda de quaisquer tipos de Fogos de Artifício para menores, ou incapazes assim considerados por Lei Civil.

Art. 8°. É vedado fabricar, transportar ou soltar balões que possam provocar incêndios em prédios, residências, florestas e demais formas de vegetação, no âmbito do Município de Terra Roxa, Estado do Paraná.

Art. 9º. A desobediência ao dispositivo desta Lei implicará na apreensão dos produtos e aplicação de multa em valor estabelecido por ato do Poder Executivo.
§ 1º. Em caso de reincidência, aplicar-se-á multa dobrada.
§ 2º. Em caso de reincidência habitual por parte de pessoa jurídica, poderá ser instaurado procedimento de cassação de Alvará de Funcionamento.

Art. 10. São passíveis de punição as Pessoas Físicas, inclusive detentoras de funções públicas, civil ou militar, bem como toda instituição ou estabelecimento, organização social ou Pessoa Jurídica, com ou sem fins lucrativos, de caráter público ou privado, que intentarem contra o que dispõe esta Lei, ou que se omitirem no dever legal de fazer cumprir os ditames desta norma.

Art. 11. Fica o Poder Público autorizado a reverter os valores recolhidos em função das multas previstas por esta Lei para custeio das ações, publicações e conscientização da população sobre a divulgação da própria Lei, posse responsável e direitos dos animais, para instituições, abrigos ou santuários de animais, ou para Programas Municipais de controle populacional através de esterilização cirúrgica dos mesmos, e também Programas e instituições, que auxiliam pessoas com transtornos decorrentes de ruídos excessivos, mediante a criação do Conselho Municipal concernente e um Fundo específico.

Art. 12. A fiscalização dos dispositivos constantes desta Lei, e a aplicação das multas decorrentes da infração, fica a cargo do Poder Executivo.

Art. 13. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Terra Roxa, 27 de março de 2025.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:870C5276

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
LEI Nº 2160/2025

LEI Nº 2160/2025

Altera o parágrafo único do artigo 1º, da Lei municipal nº 2.092, de 05 de março de 2024, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte

LEI:
Art. 1º. Fica alterado o parágrafo único, d artigo 1º, da lei municipal nº 2.092, de 05 de março de 2024, passando a ter a seguinte redação:

Art. 1º (...)

Parágrafo único: Para os fins deste artigo, consideram-se servidores públicos ativos, os ocupantes de cargos efetivos e empregos públicos.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Terra Roxa, 27 de março de 2025.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:1EB9A505

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EDITAL DE CITAÇÃO

EDITAL DE CITAÇÃO DE 27 DE MARÇO DE 2025

O Município de Terra Roxa-PR **CITA**, via do presente edital não sendo possível citá-lo pessoalmente, o senhor OIRAM NUNES DA SILVA JUNIOR, representante legal da empresa 53.694.372 OIRAM NUNES DA SILVA JUNIOR, CNPJ nº 53.694.372/0001-21, com último endereço sabido como Rua Helmuth Baungarten, 360, Bairro Gravatai, na cidade de Navegantes, Santa Catarina, para tomar ciência do Processo Administrativo movido em desfavor de sua empresa, nos termos da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, 14.133 de

abril de 2021 e Lei Municipal nº 1.776, de 22 de outubro de 2019, por possível "Descumprimento a obrigações contratuais do Processo Licitatório n° 159/2024 – DISPENSA ELETRÔNICA N° 001/2025, devendo comparecer na sede do Paço Municipal – Setor de Processo Administrativo, sito à Av. Presidente Costa e Silva nº 95, nesta cidade de Terra Roxa-PR, a fim de promover sua defesa, ***impreterivelmente no prazo de 5 (cinco) dias a partir da última publicação deste edital***, conforme os ditames da lei supracitada, sob pena de revelia.

JESSICA BISPO DOS SANTOS CAETANO
Presidente da Comissão PAAR

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:A6E5E44F

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO N° 4412/2025

DECRETO Nº 4412/2025

SÚMULA: Designa Membros para comporem o Conselho de Alimentação Escolar do Município de Terra Roxa, Estado do Paraná e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

DECRETA:

Art. 1° Ficam Nomeados os membros abaixo relacionados, para comporem o Conselho de Alimentação Escolar do Município de Terra Roxa, Estado do Paraná.

Presidente: GEAN PAULO RANGHETTI
Vice Presidente LUCILENE LUZIA BARBOSA
Representante da Sociedade Civil:
Titular: LEONILDO VALENTIN CARDOSO
Suplente: APARECIDO SOARES DA SILVA
Titular: JULIANA APARECIDA DA SILVA
Suplente: GRACIELI FERNANDA DA SILVA
Representante de Pais de Alunos:
Titular: GUSTAVO PASQUAL
Suplente: ALESSANDRO PARLATO
Titular: GEAN PAULO RANGHETTI
Suplente: DANIELLY FERNANDA RODRIGUES BOTTER
Representantes dos Docentes, Discentes ou Trabalhadores da Educação
Titular: LUCILENE LUZIA BARBOSA
Suplente: ADRIANA TRISTÃO DE SOUZA
Titular: ERICA RAFAEL MURRO MARSARI
Suplente: NÁGILA LOBATO MARCONATO GARCIA
Representantes do Poder Executivo:
Titular: MILENE MARIA SANTOS BUENO
Suplente: MARIA JULIA DOS SANTOS

Art. 2° O mandato do presente Conselho será pelo prazo de 04 anos, permitida uma recondução.

Art. 3° Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, aos 27 dias do mês de março de 2025.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:F442614E

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO N° 4413/2025

DECRETO N° 4413/2025

Altera o artigo 14-A do Decreto nº 4046 de 31 de março de 2023 para as contratações diretas no âmbito do Poder Executivo do Município de Terra Roxa – Estado do Paraná e dá outras previdências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o artigo 66, V, da Lei Orgânica do Município e:

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o § 2º do artigo 14-A ao Decreto nº 4046 de 31 de março de 2023, que passa a ter a seguinte redação:

14-A Ficam dispensados de formalização de processo de contratação direta (dispensa e inexigibilidade) as compras ou serviços cujos valores não forem superiores a R$ 5.000,00 (cinco mil reais), bastando apenas a juntada do pedido de compras com os respectivos orçamentos, documentos e peças previstas no art. 13.

§ 1º Ficam ainda dispensados de formalização de processo de contratação direta (dispensa e inexigibilidade), as contratações de até R$ 9.584,97 (nove mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e noventa e sete centavos) de serviços de manutenção de veículos automotores de propriedade do órgão ou entidade contratante, incluído o fornecimento de peças, bastando apenas a juntada do pedido de compras com os respectivos orçamentos, documentos e peças previstas no artigo 13.

§ 2º Ficam também dispensados de formalização de processo de contratação direta (dispensa e inexigibilidade), as contratações de até R$ 10.471,56 (dez mil, quatrocentos e setenta e um reais e cinquenta e seis centavos), de treinamentos, cursos e capacitações, participação em seminários, congressos e de programas web de atualização jurisprudencial, doutrinária, legislativa e de inteligência artificial, devendo ser realizada a juntada do pedido de compras com a respectiva pesquisa de preços e os demais documentos e peças previstas no artigo 13.

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições constantes no Decreto nº 4046 de 31 de março de 2023.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, aos 27 de março de 2025.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:C1E78056

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
INSTRUÇÃO NORMATIVA N° 005/2025 - SMED

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 005/2025 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE TERRA ROXA-PR

Dispõe sobre o Plano de Metas para o Acompanhamento do Desenvolvimento da Aprendizagem na Rede Municipal de Ensino de Terra Roxa – PR.

CAPÍTULO I - DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º - Fica instituído o Plano de Metas para o Acompanhamento do Desenvolvimento da Aprendizagem na Rede Municipal de Ensino de Terra Roxa – PR, visando garantir a qualidade do ensino e a evolução do desempenho dos alunos por meio de monitoramento, avaliação e planejamento pedagógico.

Art. 2º - Esta Instrução Normativa tem como objetivo geral avaliar e monitorar a proficiência dos alunos em Língua Portuguesa e

Matemática, subsidiando a tomada de decisão para melhoria da qualidade educacional no município.

CAPÍTULO II - AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO DA APRENDIZAGEM

Art. 3º - As avaliações serão conduzidas periodicamente e terão como referência as plataformas Aprova Brasil em parceria com a Itaipu Binacional e o Conselho dos Municípios Lindeiros, Compromisso Nacional Criança Alfabetizada e Fluência Leitora em plataforma disponibilizada pelo Governo Federal.

Art. 4º - O monitoramento dos resultados será realizado por meio de análises segmentadas por aluno, turma, escola e rede municipal, permitindo a identificação de dificuldades e avanços na aprendizagem.

CAPÍTULO III - UTILIZAÇÃO DOS RESULTADOS PARA PLANEJAMENTO PEDAGÓGICO

Art. 5º - Os resultados das avaliações serão utilizados para:

I - Subsidiar a elaboração de formações continuadas para os professores;
II - Direcionar a execução de estratégias pedagógicas adaptadas às necessidades dos alunos;
III - Monitorar e comparar desempenhos ao longo dos trimestres escolares;
IV - Elaborar relatórios detalhados para gestão escolar e administração pública.

CAPÍTULO IV - ESTRATÉGIAS PARA MELHORIA DA QUALIDADE EDUCACIONAL

Art. 6º - O município de Terra Roxa se compromete a implementar estratégias para a melhoria da qualidade educacional, incluindo:
I – Recomposição de aprendizagem para alunos com dificuldades de aprendizagem;
II - Formações continuadas para professores regentes;
III - Desenvolvimento de metodologias inovadoras para ensino e avaliação;
IV - Monitoramento constante e ajustes pedagógicos conforme necessidade.

Art. 7º - A Secretaria Municipal de Educação estabelecerá metas anuais de desempenho baseadas nos resultados das avaliações internas e externas, promovendo a evolução dos índices educacionais.

CAPÍTULO V - DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 8º - Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Terra Roxa, 27 de março de 2025.

EVERTON SOARES DE SOUSA BARROSO
Secretário Municipal de Educação e Cultura
Port. n.º 16525/2025

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:B2BAB90D

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
INSTRUÇÃO NORMATIVA N° 007/2025 - SMED

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 07/2025 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE TERRA ROXA - PR

Regulamenta a valorização e reconhecimento de boas práticas pedagógicas no âmbito da rede pública municipal de educação.

O Secretário Municipal de Educação e Cultura, do município de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais conferidas pelo Art.73 da Lei Orgânica do Município, regulamenta a valorização e o reconhecimento de boas práticas pedagógicas no âmbito da rede pública municipal de educação,

CAPÍTULO I - OBJETIVO
RESOLVE:
Art.1º Estabelecer Instrução Normativa que tem por objetivo principal reconhecer e valorizar as boas práticas pedagógicas desenvolvidas nas instituições de ensino público do município de Terra Roxa.

Parágrafo único: São objetivos específicos dessa Instrução Normativa:

I – Reconhecer, divulgar, disseminar e premiar experiências bem-sucedidas desenvolvidas nas unidades escolares da rede pública municipal;
II – Estimular o desenvolvimento de práticas de ensino e de aprendizagem que fomentem o desenvolvimento dos estudantes no processo de aprendizagem;
III – Apoiar o desenvolvimento de experiências pedagógicas inovadoras que atendam à diversidade cultural e à inclusão educacional;
IV – Estimular o desenvolvimento da gestão democrática nas unidades escolares, tendo como foco a melhoria dos resultados da aprendizagem;
V – Estimular o envolvimento e compromisso de professores e demais profissionais, dos responsáveis e estudantes com a proposta pedagógica das instituições de ensino;
VI – Valorizar o trabalho dos Profissionais do Quadro Próprio do Magistério da Rede Pública Municipal de Ensino que contribuem de forma relevante para a qualidade do ensino.

CAPÍTULO II – JUSTIFICATIVA

Art. 2º O reconhecimento por meio de premiação abrange exclusivamente os Profissionais do Quadro Próprio do Magistério da Rede Pública Municipal de Ensino, atuantes na Educação Infantil e no Ensino Fundamental I.

Parágrafo único: A estruturação do Quadro Próprio do magistério Público Municipal compreende os cargos efetivos de: Professor, Professor de Educação Física, Professor de Educação Especial.

CAPÍTULO IIII – PREMIAÇÃO

Art. 3º Poderão concorrer à premiação das Boas Práticas os profissionais a que se refere o art. 2º desta Lei, desde que estejam contemplados no Edital de premiações do referido ano letivo.

Parágrafo único: Não poderão concorrer à premiação os professores que não estão contemplados no edital que será reformulado anualmente.

Art. 4º O Secretário Municipal de Educação e Cultura regulamentará por meio de edital a concessão do Prêmio a que se refere esta Lei, fazendo constar os critérios quando for o caso de inscrição, avaliação e reconhecimento dos trabalhos pedagógicos desenvolvidos pelos Profissionais da Educação.

Art.5º A premiação será conferida aos vencedores definidos conforme critérios a serem estabelecidos em edital e normas regulamentadoras, em reconhecimento aos resultados de projetos desenvolvidos e/ou resultados das avaliações externas aplicadas na rede municipal de ensino.

Art. 6º Poderão ser premiadas as seguintes categorias:
I – Boas Práticas na Sala de Aula;
II – Boas Práticas na Gestão Escolar;
III – Resultado na avaliação Fluência Leitora;
IV – Resultado na Avaliação Prova Paraná Mais;
V – Resultado no Sistema Avaliação da Educação Básica (SAEB);
VI – Resultados na Avaliação Compromisso Nacional Criança Alfabetizada (CNCA);
VII – Projetos instituídos pela Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo único: As categorias referidas neste artigo poderão ser subdivididas em subcategorias ou temas, ou selecionadas de acordo com a orientação de cada edição e regulamentação do Prêmio, estabelecida em Edital próprio.

Art. 7º Os profissionais vencedores receberão a premiação de acordo com o edital de normas e regulamentação do reconhecimento de Boas Práticas Pedagógicas que será reeditado a cada ano letivo.

Parágrafo único: As premiações poderão ser substituídas a cada reformulação do edital que ocorrerá anualmente.

CAPÍTULO IV – DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 8º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Terra Roxa, 27 de março de 2025.

EVERTON SOARES DE SOUSA BARROSO
Secretário Municipal de Educação e Cultura
Port.n.º 16525/2025

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:8B96FDA5

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
NOTIFICAÇÃO

Terra Roxa 27 de Março de 2025

NOTIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE TERRA ROXA de acordo com a Lei Municipal nº 656/2010, alterada pela Lei 1801/2020, vem através da presente, NOTIFICAR os seguintes proprietários de terrenos baldios, a efetuar, no prazo de 03 (três) dias, a LIMPEZA do imóvel urbano de sua propriedade ou responsabilidade, nesta Cidade de Terra Roxa- Pr.

Caso não seja atendida a presente notificação, no uso de direito de ação, o MUNICIPIO executará os serviços e lançará o débito ao NOTIFICADO, conforme valor estabelecido no Parágrafo 3º do artigo 2º da supracitada Lei.
NOTIFICADOS:

NOME	ENDEREÇO	LOTE	QUADRA	M²	BAIRRO
SILVIO SOSMAIER	RUA ALARGAMENTO DA EST. BELA VISTA, 2040	02	04	456,43	ECOVILLE III
DIRCE DA SILVA	RUA SEBASTIÃO JOAQUIM, 75	18	06	301,96	MONTE CARLO
CATARINENSE ADMINISTRADORA DE BENS LTDA	RUA BERNARDINO CARDOSO NETO, 187	32	06	265,00	MONTE CARLO
IRINEIA CARDOSO	RUA BERNARDINO CARDOSO NETO, 174	31	06	265,00	MONTE CARLO
ALEXSANDER SOUZA DE ASSIS	RUA BERNARDINO CARDOSO NETO, 14	01	09	381,94	MONTE CARLO
OTO LUIZ MARTY	RUA BERNARDINO CARDOSO NETO, 26	02	09	318,96	MONTE CARLO

Atenciosamente,

JOSIANE BOLONHEZI
Chefe da Divisão de Fiscalização
Portaria 14.248/2021

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:45EEEE73

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO 012/2025

Termo de Adjudicação

Processo n°: 21/2025
Licitação n°: 12/2025
Modalidade: 1088 - Pregão Eletrônico
Objeto: **Aquisição Eventual e Futura de Gêneros Alimentícios, Materiais de Limpeza e Materiais de Copa e Cozinha, para as Diversas Secretarias do Município**

Ultrapassada a fase de habilitação deste pregão, e considerando o fato de que o representante legal presente à sessão pública não manifestou interesse em recorrer do resultado deste pregão, **adjudico** o seu objeto à(s) seguinte(s) licitante(s):

Vencedores	
Nome	**Itens**
RESILIÊNCIA SOLUÇÕES LTDA	39, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 54, 55, 56, 57, 59, 62, 63, 64, 66, 69, 74, 78, 79, 80, 81, 83, 85, 86, 87, 88, 89, 91, 93, 95, 96, 97, 99, 100, 102, 106, 112
R$392.066,35 (trezentos e noventa e dois mil, sessenta e seis reais e trinta e cinco centavos)	
CONFEITARIA E PANIFICADORA SANTOS LTDA	18, 27, 28, 29, 32, 37, 58, 65, 77, 82, 84, 90, 107
R$45.880,00 (quarenta e cinco mil e oitocentos e oitenta reais)	
ROSILENE MARIA DE MENDONCA ANTONIO	11, 12, 17, 19, 22, 23, 24, 26, 30, 35, 92
R$23.825,45 (vinte e três mil, oitocentos e vinte e cinco reais e quarenta e cinco centavos)	
LIMA & OLIVEIRA LTDA - EPP	71, 103, 104, 105
R$70.565,00 (setenta mil e quinhentos e sessenta e cinco reais)	
CARLOS EDUARDO MACHADO	1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 13, 14, 15, 16, 20, 21, 25, 33, 34, 36, 38, 40, 41, 53, 60, 61, 67, 68, 70, 72, 73, 75, 76, 94, 98, 101, 108, 109, 110, 111
R$268.370,08 (duzentos e sessenta e oito mil, trezentos e setenta reais e oito centavos)	

Destarte, com fulcro no art. 71 inciso IV, da Lei n°. 14.133/2021, submetemos os presentes autos, nele incluídos estas informações à apreciação da Autoridade Competente para que decida a respeito da homologação deste procedimento licitatório.

É o parecer, s.m.j.

Terra Roxa, PR, 26 de março de 2025

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Cleiton Lopes Antunes
Código Identificador:5B2DEBC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO 13/2025

Termo de Adjudicação
Processo n°: 22/2025
Licitação n°: 13/2025
Modalidade: 1088 - Pregão Eletrônico
Objeto: **AQUISIÇÃO, EVENTUAL E FUTURA, DE REFLETORES PARA ESPAÇOS ESCOLARES, ESPORTIVOS E DE LAZER DO MUNICÍPIO DE TERRA ROXA-PR**
Ultrapassada a fase de habilitação deste pregão, e considerando o fato de que o representante legal presente à sessão pública não manifestou interesse em recorrer do resultado deste pregão, **adjudico** o seu objeto à(s) seguinte(s) licitante(s):

Vencedores	
Nome	**Itens**
MIRIAM SUZANA MORETTI	1, 2
R$7.900,00 (sete mil e novecentos reais)	

Destarte, com fulcro no art. 71 inciso IV, da Lei n°. 14.133/2021, submetemos os presentes autos, nele incluídos estas informações à apreciação da Autoridade Competente para que decida a respeito da homologação deste procedimento licitatório.
É o parecer, s.m.j.

Terra Roxa, PR, 27 de março de 2025

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Cleiton Lopes Antunes
Código Identificador:63F45020

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
TERMO ADJUDICAÇÃO PREGÃO 009/2025

AVISO DE ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO – Pregão Eletrônico Nº 9/2025

A Prefeitura Municipal de Terra Roxa do Estado do Paraná, vem a público divulgar a ADJUDICAÇÃO da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 9/2025, Processo Administrativo nº 8 / 2025, que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE MANUTENÇÃO, ADMINISTRAÇÃO, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA A SEREM EXECUTADOS NO CEMITÉRIO MUNICIPAL LOCALIZADOS NA ZONA URBANA E DISTRITAL NO MUNICÍPIO DE TERRA ROXA/PR., do Município de Terra Roxa-PR, o qual teve como vencedora a(s) Empresa(s):

Fornecedor	Itens Vencedores
641 - RESILIÊNCIA SOLUÇÕES LTDA	2
396135 - GLOBAL TEK PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA	1

Terra Roxa, 27 de março de 2025.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Cleiton Lopes Antunes
Código Identificador:C6091437

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 001/2025

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2025 DO CONTRATO Nº 062/2024, DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 38/2024, PREGÃOELETRÔNICO Nº 19/2024.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA.
CONTRATADA: FERREIRA & REZENDE ENGENHARIA LTDA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS E GEORREFERENCIAMENTO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO, DESTA MUNICIPALIDADE..

FINALIDADE:
O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA PARA O DIA 28/03/2026, NO VALOR DE R$ 90.777,57 (NOVENTA MIL, SETECENTOS E SETENTA E SETE REAIS E CINQUENTA E SETE CENTAVOS) COM FULCRO NO ART.84, DA LEI 14133/21.
ASSINANTES: PELA CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA.
PELA CONTRATADA: FERREIRA & REZENDE ENGENHARIA LTDA.

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:C9F42314

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 083/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 083/2025

NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 13/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22/2025

DATA ATA REGISTRO DE PREÇO: 27 de março de 2025.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. , portador do CI/RG nº , CPF/MF nº .

DETENTORA: MIRIAM SUZANA MORETTI, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 45.127.054/0001-50, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. MIRIAM SUZANA MORETTI, Administrador, portador do RG/CI nº e no CPF/MF nº 170.652.558-32, com endereço à Rua MIRIAM SUZANA MORETTI, 1519, WILLIAM II - 17.402-320, Garça - SP.

OBJETO: AQUISIÇÃO, EVENTUAL E FUTURA, DE REFLETORES PARA ESPAÇOS ESCOLARES, ESPORTIVOS E DE LAZER DO MUNICÍPIO DE TERRA ROXA-PR.

VALOR: Pela execução dos serviços, o ÓRGÃO GERENCIADOR pagará à DETENTORA o valor total de R$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 1, 2.

EXECUÇÃO: Prazo para execução da ata de registro de preço será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência da ATA REGISTRO DE PREÇO é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleiton Lopes Antunes
Código Identificador:21B46FAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 001/2025

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2025 DO CONTRATO Nº 061/2024, DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 7/2024, PREGÃOELETRÔNICO Nº 3/2024.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA.
CONTRATADA: GUBERT & VIEIRA SERVICOS MEDICOS LTDA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO, EVENTUAL E FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAUDO EM ELETROCARDIOGRAMA, PARA ATENDER AS UNIDADES DE SAÚDE DE TERRA ROXA - PR..

FINALIDADE:
O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA PARA O DIA 26/03/2026, NO VALOR DE R$ 23.616,00 (VINTE E TRÊS MIL E SEISCENTOS E DEZESSEIS REAIS) COM FULCRO NO ART.84, DA LEI 14133/21.
ASSINANTES: PELA CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA.
PELA CONTRATADA: GUBERT & VIEIRA SERVICOS MEDICOS LTDA.

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:AB5B0F88

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 003/2025

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 003/2025 DO CONTRATO Nº 108/2023, DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 26/2023, PREGÃOELETRÔNICO Nº 22/2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA.
CONTRATADA: DIGITAL PROVEDOR TERRA ROXA LTDA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE LINKS DE INTERNET VIA RÁDIO E FIBRA ÓPTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS DEPARTAMENTOS VINCULADOS A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL NA SEDE DO MUNICÍPIO E DISTRITOS DE TERRA ROXA-PR.

FINALIDADE:
O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA PARA O DIA 28/03/2026, DO CONTRATO NO VALOR DE R$ 116.000,00 (CENTO E DEZESSEIS MIL REAIS) COM FULCRO NO ART.57, LL, DA LEI 8666/93.
ASSINANTES: PELA CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA.
PELA CONTRATADA: DIGITAL PROVEDOR TERRA ROXA LTDA.

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:59071576

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 009/2025

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 009/2025 DO CONTRATO Nº 104/2022, DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 14/2022, PREGÃOELETRÔNICO Nº 8/2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA.
CONTRATADA: BIO RESIDUOS TRANSPORTES LTDA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA COLETA, TRANSPORTE E ENCAMINHAMENTO PARA TRATAMENTO DE RESÍDUOS DAS UNIDADES DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO.

FINALIDADE:
O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA PARA O DIA 28/03/2026, DO CONTRATO NO VALOR DE R$ 210.000,00 (DUZENTOS E DEZ MIL REAIS) COM FULCRO NO ART.57, LL, DA LEI 8666/93.
ASSINANTES: PELA CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA.
PELA CONTRATADA: BIO RESIDUOS TRANSPORTES LTDA.

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:63ECFA3E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 086/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 086/2025
NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 11/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17/2025

DATA ATA REGISTRO DE PREÇO: 27 de março de 2025.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº , CPF/MF nº .

DETENTORA: RESILIÊNCIA SOLUÇÕES LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 55.836.695/0001-38, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. SONIA CASSANIGA, Administrador, portador do RG/CI nº e no CPF/MF nº 050.788.599-69, com endereço à Rua RAUL NORONHA DA SILVA, 740, Centro - 85.990-000, Terra Roxa - PR.

OBJETO: CONTRATAÇÃO, EVENTUAL E FUTURA, DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, COM DESLOCAMENTO E EMPREGO DE MÃO DE OBRA E RESPONSABILIZAÇÃO TÉCNICA, PARA REALIZAR A MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS MANTIDOS PELO MUNICÍPIO DE TERRA ROXA/PR, CONFORME A NECESSIDADE, NAS ÁREAS DE CARPINTARIA, PEDREIRO, ENCANADOR E SERVIÇOS EM GERAL.

VALOR: Pela execução dos serviços, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** pagará à **DETENTORA** o valor total de R$ 925.921,00 (novecentos e vinte e cinco mil e novecentos e vinte e um reais), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 18, 22, 23, 24, 27, 28, 29, 31, 33, 34, 35, 38, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 53, 54, 57, 58, 61, 62, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 74, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92.

EXECUÇÃO: Prazo para execução da ata de registro de preço será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência da **ATA REGISTRO DE PREÇO** é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:A169CC82

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO Nº 035/2025 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2025
Contratante: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE TERRA ROXA - PR.
Contratado: GIOVANNI EDEVALDO WILLIAM BONA.
Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE.
Valor: R$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais).
Fundamentação Legal: Lei Federal 11.947/2009, Art 14, § 1°.

Terra Roxa - PR, 27 de março de 2025.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleiton Lopes Antunes
Código Identificador:A2776CD8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 078/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 078/2025
NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 12/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21/2025

DATA ATA REGISTRO DE PREÇO: 26 de março de 2025.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. , portador do CI/RG nº , CPF/MF nº .

DETENTORA: RESILIÊNCIA SOLUÇÕES LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 55.836.695/0001-38, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. SONIA CASSANIGA, Administrador, portador do RG/CI nº e no CPF/MF nº 050.788.599-69, com endereço à Rua RAUL NORONHA DA SILVA, 740, Centro - 85.990-000, Terra Roxa - PR.

OBJETO: Aquisição Eventual e Futura de Gêneros Alimentícios, Materiais de Limpeza e Materiais de Copa e Cozinha, para as Diversas Secretarias do Município.

VALOR: Pela execução dos serviços, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** pagará à **DETENTORA** o valor total de R$ 392.066,35 (trezentos e noventa e dois mil, sessenta e seis reais e trinta e cinco centavos), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 39, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 54, 55, 56, 57, 59, 62, 63, 64, 66, 69, 74, 78, 79, 80, 81, 83, 85, 86, 87, 88, 89, 91, 93, 95, 96, 97, 99, 100, 102, 106, 112.

EXECUÇÃO: Prazo para execução da ata de registro de preço será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência da **ATA REGISTRO DE PREÇO** é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleiton Lopes Antunes
Código Identificador:FF1B6FA1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 087/2025

MUNICÍPIO DE TERRA ROXA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 087/2025

NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 11/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17/2025

DATA ATA REGISTRO DE PREÇO: 27 de março de 2025.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº , CPF/MF nº .

DETENTORA: J G REBONATTO & CIA LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 27.135.893/0001-39, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. JACSON GREIGUI REBONATTO, Administrador, portador do RG/CI nº 77670327 e no CPF/MF nº 758.495.269-00, com endereço à Rua VER. VICENTE BALAN, 22, Centro - 85.990-000, Terra Roxa - PR.

OBJETO: CONTRATAÇÃO, EVENTUAL E FUTURA, DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, COM DESLOCAMENTO E EMPREGO DE MÃO DE OBRA E RESPONSABILIZAÇÃO TÉCNICA, PARA REALIZAR A MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS MANTIDOS PELO MUNICÍPIO DE TERRA ROXA/PR, CONFORME A NECESSIDADE, NAS ÁREAS DE CARPINTARIA, PEDREIRO, ENCANADOR E SERVIÇOS EM GERAL.

VALOR: Pela execução dos serviços, o ÓRGÃO GERENCIADOR pagará à DETENTORA o valor total de R$ 158.930,00 (cento e cinquenta e oito mil e novecentos e trinta reais), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 1, 2, 3, 4, 11, 12, 13, 16, 17, 19, 20, 21, 25, 55, 59, 60, 73.

EXECUÇÃO: Prazo para execução da ata de registro de preço será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência da ATA REGISTRO DE PREÇO é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:B5AD6F32

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 079/2025

MUNICÍPIO DE TERRA ROXA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 079/2025

NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 12/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21/2025

DATA ATA REGISTRO DE PREÇO: 26 de março de 2025.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. , portador do CI/RG nº , CPF/MF nº .

DETENTORA: CONFEITARIA E PANIFICADORA SANTOS LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 07.604.258/0001-46, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. SUELI FRANCELINO MAGALHÃES DOS SANTOS, Administrador, portador do RG/CI nº 7.721.102-0 e no CPF/MF nº 023.539.409-27, com endereço à Avenida PRES. CASTELO BRANCO, 1155, Centro - 85.990-000, Terra Roxa - PR.

OBJETO: Aquisição Eventual e Futura de Gêneros Alimentícios, Materiais de Limpeza e Materiais de Copa e Cozinha, para as Diversas Secretarias do Município.

VALOR: Pela execução dos serviços, o ÓRGÃO GERENCIADOR pagará à DETENTORA o valor total de R$ 45.880,00 (quarenta e cinco mil e oitocentos e oitenta reais), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 18, 27, 28, 29, 32, 37, 58, 65, 77, 82, 84, 90, 107.

EXECUÇÃO: Prazo para execução da ata de registro de preço será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência da ATA REGISTRO DE PREÇO é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleiton Lopes Antunes
Código Identificador:51311DF3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 080/2025

MUNICÍPIO DE TERRA ROXA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 080/2025

NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 12/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21/2025

DATA ATA REGISTRO DE PREÇO: 26 de março de 2025.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. , portador do CI/RG nº , CPF/MF nº .

DETENTORA: ROSILENE MARIA DE MENDONCA ANTONIO, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 00.933.016/0001-57, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. ROSILENE MARIA DE MENDONÇA ANTONIO, Administrador, portador do RG/CI nº 53423469 e no CPF/MF nº 919.457.719-68, com endereço à Avenida PRESIDENTE CASTELO BRANCO, 709, Centro - 85.990-000, Terra Roxa - PR.

OBJETO: Aquisição Eventual e Futura de Gêneros Alimentícios, Materiais de Limpeza e Materiais de Copa e Cozinha, para as Diversas Secretarias do Município.

VALOR: Pela execução dos serviços, o ÓRGÃO GERENCIADOR pagará à DETENTORA o valor total de R$ 23.825,45 (vinte e três mil, oitocentos e vinte e cinco reais e quarenta e cinco centavos), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 11, 12, 17, 19, 22, 23, 24, 26, 30, 35, 92.

EXECUÇÃO: Prazo para execução da ata de registro de preço será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência da ATA REGISTRO DE PREÇO é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleiton Lopes Antunes
Código Identificador:5D47DF1B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 081/2025

MUNICÍPIO DE TERRA ROXA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 081/2025

NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 12/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21/2025

DATA ATA REGISTRO DE PREÇO: 26 de março de 2025.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. , portador do CI/RG nº , CPF/MF nº .

DETENTORA: LIMA & OLIVEIRA LTDA - EPP, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 06.350.720/0001-63, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. ROBISON ACACIO DE OLIVEIRA, Administrador, portador do RG/CI nº 30.078.912-12 e no CPF/MF nº 008.285.429-70, com endereço à Rua RIO GRANDE DO NORTE, 45, Centro - 85.990-000, Terra Roxa - PR.

OBJETO: Aquisição Eventual e Futura de Gêneros Alimentícios, Materiais de Limpeza e Materiais de Copa e Cozinha, para as Diversas Secretarias do Município.

VALOR: Pela execução dos serviços, o ÓRGÃO GERENCIADOR pagará à DETENTORA o valor total de R$ 70.565,00 (setenta mil e quinhentos e sessenta e cinco reais), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 71, 103, 104, 105.

EXECUÇÃO: Prazo para execução da ata de registro de preço será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência da ATA REGISTRO DE PREÇO é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleiton Lopes Antunes
Código Identificador:4FEE681B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 082/2025

MUNICÍPIO DE TERRA ROXA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 082/2025

NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 12/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21/2025

DATA ATA REGISTRO DE PREÇO: 26 de março de 2025.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. , portador do CI/RG nº , CPF/MF nº .

DETENTORA: CARLOS EDUARDO MACHADO, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 24.194.427/0001-36, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. CARLOS EDUARDO MACHADO, Administrador, portador do RG/CI nº 8.688.447-0 e no CPF/MF nº 044.029.039-20, com endereço à Avenida PRESIDENTE CASTELO BRANCO, 1049, Centro - 85.990-000, Terra Roxa - PR.

OBJETO: Aquisição Eventual e Futura de Gêneros Alimentícios, Materiais de Limpeza e Materiais de Copa e Cozinha, para as Diversas Secretarias do Município.

VALOR: Pela execução dos serviços, o ÓRGÃO GERENCIADOR pagará à DETENTORA o valor total de R$ 268.370,08 (duzentos e sessenta e oito mil, trezentos e setenta reais e oito centavos), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 13, 14, 15, 16, 20, 21, 25, 33, 34, 36, 38, 40, 41, 53, 60, 61, 67, 68, 70, 72, 73, 75, 76, 94, 98, 101, 108, 109, 110, 111.

EXECUÇÃO: Prazo para execução da ata de registro de preço será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência da ATA REGISTRO DE PREÇO é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleiton Lopes Antunes
Código Identificador:F35FB2C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO N° 084/2025

EXTRATO CONTRATO Nº 084/2025
NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 9/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8/2025

DATA CONTRATO: 27 de março de 2025.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº , CPF/MF nº .

CONTRATADA: RESILIÊNCIA SOLUÇÕES LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 55.836.695/0001-38, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. SONIA CASSANIGA, Administrador, portador do RG/CI nº e no CPF/MF nº 050.788.599-69, com endereço à Rua RAUL NORONHA DA SILVA, 740, Centro - 85.990-000, Terra Roxa - PR.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE MANUTENÇÃO, ADMINISTRAÇÃO, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA A SEREM EXECUTADOS NO CEMITÉRIO MUNICIPAL LOCALIZADOS NA ZONA URBANA E DISTRITAL NO MUNICÍPIO DE TERRA ROXA/PR..

VALOR: Pela execução dos serviços, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor total de R$ 23.400,00 (vinte e três mil e quatrocentos reais), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 2.

EXECUÇÃO: Prazo para execução do contrato será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência do **CONTRATO** é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:3C2EA930

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 088-2025

MUNICÍPIO DE TERRA ROXA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 088/2025

NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 11/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17/2025

DATA ATA REGISTRO DE PREÇO: 27 de março de 2025.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº , CPF/MF nº .

DETENTORA: CLAUDIO JUNIOR VALVASORI FERNANDES, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 31.364.616/0001-75, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. CLAUDIO JUNIOR VALVASORI FERNANDES, Administrador, portador do RG/CI nº 14106410-0 e no CPF/MF nº 012.992.999-97, com endereço à Rua PAULO FURTADO LUCENA, 617, Centro - 85.990-000, Terra Roxa - PR.

OBJETO: CONTRATAÇÃO, EVENTUAL E FUTURA, DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, COM DESLOCAMENTO E EMPREGO DE MÃO DE OBRA E RESPONSABILIZAÇÃO TÉCNICA, PARA REALIZAR A MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS MANTIDOS PELO MUNICÍPIO DE TERRA ROXA/PR, CONFORME A NECESSIDADE, NAS ÁREAS DE CARPINTARIA, PEDREIRO, ENCANADOR E SERVIÇOS EM GERAL.

VALOR: Pela execução dos serviços, o ÓRGÃO GERENCIADOR pagará à DETENTORA o valor total de R$ 265.700,00 (duzentos e sessenta e cinco mil e setecentos reais), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 5, 6, 7, 8, 9, 10, 14, 15, 26, 30, 32, 36, 37, 39, 52, 56, 63, 70, 71, 72, 75, 85.

EXECUÇÃO: Prazo para execução da ata de registro de preço será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência da ATA REGISTRO DE PREÇO é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:BB34BE30

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2025 - DISPENSA DE LICITAÇÃO PELO VALOR Nº 02/2025

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 02/2025
Dispensa de licitação pelo valor nº 02/2025
Processo Administrativo nº 02/2025

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.594.672/0001-35.
CONTRATADA: INOVA CENTRO DE SAÚDE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 30.215.246/0001-41, estabelecida na Rua Monteiro Lobato, nº 673; Bairro Centro, Município de Agudos do Sul – PR**.**

OBJETO: Contratação de empresa para gerenciar e atualizar o módulo de Saúde e Segurança do Trabalho – SST do Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas (eSocial), para a Câmara Municipal de Tijucas Do Sul.
MOTIVO DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL: Compatibilização do Contrato nº 02/2025 às necessidades de quantidades que surgiram no decorrer da execução contratual.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: **R$ 14.662,50 (Quatorze mil, seiscentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos)**.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01 – Câmara Municipal Tijucas do Sul;
01 – Legislativo Municipal;
2001 – Legislativo Municipal;
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;
3.3.90.39.05.00 – Serviços Técnicos Profissionais.
FORO: Comarca de São José dos Pinhais, Estado do Paraná.

Tijucas do Sul PR, 27 de março de 2025.

JULIANO DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Andreia de Fatima Silveira do Vale
Código Identificador:11234DEB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5644, DE 25 DE MARÇO DE 2025

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1° Ficam nomeados os seguintes servidores para compor a comissão de que trata este Decreto:

Representantes do setor público:
I. Luciana Mickus Pichorim, portadora da cédula de identidade com R.G. nº 6.159.318-7 SSP PR. Secretaria de Urbanismo, Segurança e Trânsito
II. Amanda Larissa Carvalho Mickus, portadora da cédula de identidade com R.G.nº 10.773.684-0 IIPR – Secretaria de Desenvolvimento Econômico

Representantes da Sociedade Civil:

• **Walter Leão Guimarães**, portador da cédula de identidade com R.G. nº 18R1456438/SESP/SC - ACETIS
• **Marcio Luiz Antunes de Moraes,** identificação CREA MS 118.664 - Agrônomo
• **Fernando Cezanoski,** identificação CREA PR – 141.369/D - Engenheiro Civil

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 27 de março de 2025.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
José Alex da Rocha
Código Identificador:06E6EA99

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 125, DE 27 DE MARÇO DE 2025

O **Prefeito do Município de Tijucas do Sul**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, considerando a Lei nº 779/2021,

RESOLVE

Art. 1º Conceder diária, nos termos da Lei nº 779/2021, ao Prefeito **JOSE ALTAIR MOREIRA,** portador da cédula de identidade R.G. nº 18424720/SSP/PR, matrícula 119573, em virtude de sua participação em reunião, a ser realizada na data de 31 de março de 2025, na cidade de Maringa – PR, conforme memorando nº 018/2025 – GP.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 27 de março de 2025.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Alex da Rocha
Código Identificador:32B6A0C3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 126, DE 27 DE MARÇO DE 2025

O **Prefeito do Município de Tijucas do Sul**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, considerando a Lei nº 779/2021,

RESOLVE

Art. 1º Conceder diária, nos termos da Lei nº 779/2021, ao servidor **CLODOMIR FERREIRA DA ROCHA,** portador da cédula de identidade R.G. nº 7.949.702-9/SSP/PR, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Meio Ambiente e Serviços Públicos, matrícula 119689, em virtude de sua participação em reunião, a ser realizada na data de 31 de março de 2025, na cidade de Maringa – PR, conforme memorando nº 018/2025 – GP.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 27 de março de 2025.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Alex da Rocha
Código Identificador:E0B33E44

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 127, DE 27 DE MARÇO DE 2025

O **Prefeito do Município de Tijucas do Sul**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, considerando a Lei nº 779/2021,

RESOLVE

Art. 1º Conceder diária, nos termos da Lei nº 779/2021, ao servidor **ODIRLEI DE OLIVEIRA,** portador da cédula de identidade R.G. nº 6.351.863-8/SSP/PR, ocupante do cargo de Educador Social, matrícula 642, em virtude de sua participação no evento "Encontro de Coordenadores Municipais do Cadastro Único e Programa Bolsa Família", a ser realizado nos dias 02, 03 e 04 de abril de 2025, na cidade de Pinhais – PR, conforme memorando nº 074/2025 – Secretaria Municipal de Assistência Social e Políticas Públicas para as Mulheres.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 27 de março de 2025.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Piske Précoma
Código Identificador:2A0626F1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 128, DE 27 DE MARÇO DE 2025

O **Prefeito do Município de Tijucas do Sul**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, considerando a Lei nº 779/2021,

RESOLVE

Art. 1º Conceder diária, nos termos da Lei nº 779/2021, ao servidor **NELSON JOSE GOULART,** portador da cédula de identidade R.G. nº 8.362.338-1/SSP/PR, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, matrícula 831, em virtude de sua participação no evento "Encontro de Coordenadores Municipais do Cadastro Único e Programa Bolsa Família", a ser realizado nos dias 02, 03 e 04 de abril de 2025, na cidade de Pinhais – PR, conforme memorando nº 175/2025 – Secretaria Municipal de Assistência Social e Políticas Públicas para as Mulheres.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 27 de março de 2025.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Piske Précoma
Código Identificador:551ABAE0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 129, DE 27 DE MARÇO DE 2025

O **Prefeito do Município de Tijucas do Sul**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, considerando a Lei nº 779/2021,

RESOLVE

Art. 1º Conceder diária, nos termos da Lei nº 779/2021, ao servidor **ÁLVARO PEREIRA ALVES,** portador da cédula de identidade R.G. nº 15.001.132-9/SSP/PR, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, matrícula 119358, em virtude de sua participação no evento "Encontro de Coordenadores Municipais do Cadastro Único e Programa Bolsa Família", a ser realizado nos dias 02, 03 e 04 de abril de 2025, na cidade de Pinhais – PR, conforme memorando nº 176/2025 – Secretaria Municipal de Assistência Social e Políticas Públicas para as Mulheres.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 27 de março de 2025.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Piske Précoma
Código Identificador:563FCF15

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5642, DE 26 DE MARÇO DE 2025

Nomeia membros da Comissão de Avaliação de Documentação do Chamamento de Associação de Reciclagem do Município de Tijucas do Sul-PR.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1° Ficam nomeados os seguintes servidores para compor a comissão de avaliação de documentação do chamamento de associação de reciclagem do município de Tijucas do Sul:

- Samara Gislaine Pereira, portadora da cédula de identidade com R.G. nº 10.773.501-1, da Secretaria de Meio Ambiente e Serviços Públicos;

- Angenita Mariano de Bonfim, portadora da cédula de identidade com R.G. nº 10.532.641-6, da Secretaria de Meio Ambiente e Serviços Públicos;

- Júlio Cesar Kadanus, portador da cédula de identidade com R.G. nº 8.100.998-8, da Secretaria de Saúde.

- José Olair de Bastos, portador da cédula de identidade com R.G. nº 3.239.069-2, da Secretaria de Obras e Viação.

- Sonia Mara Rocha da Silva, portadora da cédula de identidade com R.G. nº 4.186.119-3, da Secretaria de Assistência Social e Políticas Públicas para as Mulheres.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 26 de março de 2025.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Flavio Adolfo Veiga
Código Identificador:711EAD36

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 07/2025

REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO - REURB-E

O Município de Tijucas do Sul - PR, entidade de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 76.105.584/0001-21, com sede na Rua XV de Novembro, 1458, Tijucas do Sul/PR, neste ato representado pelo seu PREFEITO, José Altair Moreira, vem através deste edital **NOTIFICAR** a todos os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados, que encontra-se em processo de Regularização Fundiária, na modalidade Interesse Específico – Reurb-E, através do Processo Administrativo nº 130/2023, tendo como requerente, **Liliane do Nascimento,** brasileira, dona de casa, casada, portador da Carteira de Identidade nº 9825323-8 PR, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 057.320.179-09, com telefone celular (41) 98879-8041,e **Celso Cardoso de Lima,** brasileiro, motorista, casado, portador da Carteira de Identidade nº 3527805-2, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 529.184.679-87, com endereço eletrônico: projecaoritijucas@gmail.com, residentes e domiciliados na RUA DOIS, n° 264, bairro LAGOINHA, município de TIJUCAS DO SUL/PR o imóvel abaixo descrito no qual foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), a fim de abertura de matrícula individualizada ao (s) titular (es) dos direitos de posse, junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de São José dos Pinhais/PR.

I. Inicia-se se no marco denominado **'0=PP'** , georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM – SIRGAS 2000, MC-51°W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E= 678710.309 m e N= 7129991.228 m dividindo-o com o RUA DOIS; Daí segue confrontando com RUA DOIS com o azimute de 344°39'54" e a distância de 15.04 m até o marco **'1'** (E=678706.331 m e N=7130005.736 m); Daí segue confrontando com RUA SEM DENOMINAÇÃO com o azimute de 74°15'45" e a distância de 29.74 m até o marco **'2'** (E=678734.952 m e N=7130013.802 m); Daí segue confrontando com CONFRONTANTE DESCONHECIDO com o azimute de 163°59'19" e a distância de 14.88 m até o marco **'3'** (E=678739.057 m e N=7129999.497 m); Daí segue confrontando com CONFRONTANTE DESCONHECIDO com o azimute de 253°57'10" e a distância de 29.91 m até o marco **'0=PP'** (E=678710.309 m e N=7129991.228 m); início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 0.04463 ha.
.

II. Os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados são notificados por este edital, sendo que a ausência de impugnação implicará na perda do eventual direito de que os notificados titularizem sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária, de acordo com o art. 31, § 1º, § 5º e § 6º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e disposições da Lei Municipal nº 748/2021.

III. As eventuais impugnações cabíveis, contrárias ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação do presente edital, sendo protocoladas no protocolo central da prefeitura, dirigidas à Comissão da REURB, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas, priorizando-se o procedimento extrajudicial para solução dos conflitos, como previsto na Lei Federal nº 13.465/2017.

IV. Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceite pelos notificados os elementos e teor deste edital.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhennefer Lorrainny Santos Alcalde
Código Identificador:36565DE3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5645, DE 27 DE MARÇO DE 2025

Nomeia membros do Comitê de Investimentos do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Tijucas do Sul – TIJUCAS DO SUL PREV para mandato de dois anos.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o Decreto nº 2117, de 06 de março de 2015 e a Portaria nº 1.467, de 02 de junho de 2022, do Ministério do Trabalho e Previdência,
DECRETA

Art. 1º O Comitê de Investimentos do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Tijucas do Sul – Tijucas do Sul Prev, fica nomeado para mandato de 02 (dois) anos, com a seguinte composição:

I – Cassiane da Silva Oliveira dos Santos, R.G. nº 9.465.464-5/SSP/PR;
II – Henrique Rafael dos Santos Arruda, R.G. nº 12.519.630-6/SESP/PR;
III – Keli Cristina Zaclikevic de Lima, R.G. nº 10.689.078-1/SESP/PR;
IV – Ranolfo Eriches de Lima, R.G. nº 9.748.732-4/SSP/PR;
V – Tiago de Almeida, R.G. nº 10.266.212-1/SESP/PR;
VI – Aline Sthefani de Melo, R.G. nº 13.192.524-7/SSP/PR.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 27 de março de 2025.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Flavio Adolfo Veiga
Código Identificador:65F18375

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE RATIFICAÇÃO À INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16/2025

TERMO DE RATIFICAÇÃO À INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16/2025

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a Inexigibilidade em conformidade ao disposto no artigo 74 parágrafos único da Lei Federal 14.133/21, CONSIDERANDO que o DEPARTAMENTO JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 74, inciso IV da Lei de Licitações, RATIFICO a **INEXIGIBILIDADE** DE LICITAÇÃO DO PROCEDIMENTO N.º 16/2025. Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:
O Objeto da **INEXIGIBILIDADE** consiste na **CONCESSÃO DE AUXILIO PARA CUSTEAR DESPESAS DE HOSPEDAGEM, INCRIÇÕES NOS EVENTOS ESPORTIVOS/COMPETIÇÕES, MEDICAMENTOS, PASSAGENS E COMBUSTIVEL, COMO PREVISTO NA LEI MUNICIPAL Nº 782/2021.**
Theo Augusto Lima
Contratado: **ADRIANO SANTOS LIMA – CPF: 060.310.869-56**
Valor: R$ 1.002,36 (um mil e dois reais e trinta e seis centavos).

Justificativa anexa nos autos do processo de Inexigibilidade Licitação nº 16/2025.

Dotação Orçamentária:
15 Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude
001 Diretoria de Esporte
27.812.0004.2043 Diretoria de Esporte, Lazer e Juventude
6630 (0000) 3.3.90.48.00.00 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Tijucas do Sul, 27 de março de 2025.

JOSE ALTAIR MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michele Cristina Pereira
Código Identificador:9E55FD46

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº. 03/2025

ESTADO DO PARANÁ	CONCORRÊNCIA ELETRONICA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL	Nr.: 03/2025

AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº. 03/2025
A Comissão Permanente de Licitações, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Decreto nº. 5422 de 08/01/2025, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 13/05/2025 às 09:00 horas, no endereço eletronico http://www.bllcompras.com, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 03/2025 na modalidade CONCORRÊNCIA DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM. Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico:http://tijucasdosul.pr.gov.br
Objeto da Licitação:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE JOÃO FERREIRA DA CRUZ, NA LOCALIADE DA CAMPINA – RESOLUÇÃO SESA N° 508/2023, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE TIJUCAS DO SU/PR.
Tijucas do Sul, 27 de março de 2025.

THAIS BECKER DE SOUZA
Presidente da Comissão Permanente de Contratação

Publicado por:
Thais Becker de Souza
Código Identificador:63C1CCB5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE RATIFICAÇÃO À INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 17/2025

TERMO DE RATIFICAÇÃO À INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 17/2025

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a Inexigibilidade em conformidade ao disposto no artigo 74 parágrafos único da Lei Federal 14.133/21, CONSIDERANDO que o DEPARTAMENTO JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas,

em especial ao disposto no artigo 74, inciso IV da Lei de Licitações, RATIFICO a **INEXIGIBILIDADE** DE LICITAÇÃO DO PROCEDIMENTO N.º 17/2025. Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:
O Objeto da **INEXIGIBILIDADE** consiste na **CONCESSÃO DE AUXILIO PARA CUSTEAR DESPESAS DE HOSPEDAGEM, INCRIÇÕES NOS EVENTOS ESPORTIVOS/COMPETIÇÕES, MEDICAMENTOS, PASSAGENS E COMBUSTIVEL, COMO PREVISTO NA LEI MUNICIPAL Nº 782/2021.**
Contratado: **JAQUELINE DA ROCHA – CPF 046.523.619-71**
Valor: R$ 1.002,36 (um mil e dois reais e trinta e seis centavos).

Justificativa anexa nos autos do processo de Inexigibilidade Licitação nº 17/2025.

Dotação Orçamentária:
15 Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude
001 Diretoria de Esporte
27.812.0004.2043 Diretoria de Esporte, Lazer e Juventude
6630 (0000) 3.3.90.48.00.00 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Tijucas do Sul, 27 de março de 2025.

JOSE ALTAIR MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michele Cristina Pereira
Código Identificador:19441E3D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA Nº 03/2025

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº 03/2025
Torna-se público que a prefeitura municipal de Tijucas do Sul, por meio do (a) departamento de licitações e contratos, realizará dispensa de licitação, com critério de julgamento menor preço na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e Decreto nº 4851, de 20 de fevereiro de 2024 e demais legislação aplicáveis.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE VACINAS CONTRA BRUCELOSE E VACINA ANTIRRABICA EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 298/2012, PARA ATENDIMENTO DOS PRODUTORES DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL/PR.
Todas as características do objeto estão descritas no "TERMO DE REFERENCIA" elaborado pela secretaria demandante da solicitação, e, encontra-se disponível através do link: https://tijucasdosulpr.equiplano.com.br:7025/transparencia/licitacoes/listaLicitacoes
A participação na presente dispensa se dará mediante o envio da proposta para o endereço eletrônico proposta.licitação@tijucasdosul.pr.gov.br ou através do protocolo da mesma no endereço Rua XV de Novembro, nº 1458, bairro: Centro, Tijucas do Sul/PR, para o setor de licitações.
Não serão aceitas as propostas enviadas ou protocoladas em outros endereços, nem mesmos recebidas após a data e horário estabelecidos para recebimento da proposta.
A proponente interessada deverá enviar ou protocolar os documentos relacionados no anexo I como requisito de Habilitação.

PERÍODO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Do dia 28 de março de 2025 até as 09hrs do dia 02 de abril de 2025.

Tijucas do Sul, 27 de março de 2025

JOSE ALTAIR MOREIRA
Prefeito Municipal, de Tijucas do Sul/PR

Publicado por:
Thais Becker de Souza
Código Identificador:0514C172

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEGUNDO ADITIVO DE PRAZO CONTRATUAL
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16/2023

PROCESSO Nº 90/2023
CHAMAMENTO Nº 11/2023
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços médicos hospitalares (plantões) para a Secretaria Municipal de Saúde de Tomazina/PR, conforme asseverado pelo artigo 38 da Lei n° 8.666/1993.
Credenciados:
ALLYSON ASSIS DE OLIVEIRA LTDA, inscrita no CNPJ n° 46.935.322/0001-23;
CARPER –SERVIÇOS MÉDICOS LTDA-EPP, inscrita no CNPJ n° 02.993.057/0001-64;
GODOI & GODOI CLINICA MEDICA E ODONTOLOGICA, inscrita no CNPJ n° 26.932.298/0001-61;
DE CARVALHO SERVICOS MEDICOS LTDA, inscrita no CNPJ n° 53.131.010/0001-22;
MR CORREA SERVICOS MEDICOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 46.360.688/0001-11.
Valor: Inalterado.
Vigência até: 30/05/2025

Publique-se;
Tomazina, 27 de março de 2024.

CEZAR BUENO DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Andre Cipriano da Silva de Campos
Código Identificador:6B5FB5BB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2025

Processo Adm: Nº 16/2025

Objeto:REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM RECAPAGEM PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA (RECAPAGEM) E CONSERTO (VULCANIZAÇÃO) DE PNEUS DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PERTENCENTES À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL
Empresas vencedoras valor total: R$ 239.726,00(duzentos e trinta e nove mil e setecentos e vinte e seis reais):**RECAPADORA MARRECAS LTDA**(05689415000138) com os lotes: 1, 2, 4, 5, 10, 14, 15, 17, 18, 19, 23 no valor total de R$ 105.110,00 (cento e cinco mil e cento e dez reais).**INDÚSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP**(58619644000142) com os lotes: 6, 7, 8, 11, 12, 13, 20, 21, 22, 24, 25 no valor total de R$ 94.675,00 (noventa e quatro mil e seiscentos e setenta e cinco reais).**IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA**(36445798000122) com os lotes: 3, 9, 16, 26, 27 no valor total de R$ 39.941,00 (trinta e nove mil e novecentos e quarenta e um reais).
TRÊS BARRAS DO PARANÁ (PR), quinta-feira, 27 de março de 2025.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Autoridade de Promotor

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:5DC9E5F1

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2025

Processo Adm: Nº 16/2025

Objeto:REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM RECAPAGEM PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA (RECAPAGEM) E CONSERTO (VULCANIZAÇÃO) DE PNEUS DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PERTENCENTES À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL
Empresas vencedoras valor total: R$ 239.726,00(duzentos e trinta e nove mil e setecentos e vinte e seis reais):**RECAPADORA MARRECAS LTDA**(05689415000138) com os lotes: 1, 2, 4, 5, 10, 14, 15, 17, 18, 19, 23 no valor total de R$ 105.110,00 (cento e cinco mil e cento e dez reais).**INDÚSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP**(58619644000142) com os lotes: 6, 7, 8, 11, 12, 13, 20, 21, 22, 24, 25 no valor total de R$ 94.675,00 (noventa e quatro mil e seiscentos e setenta e cinco reais).**IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA**(36445798000122) com os lotes: 3, 9, 16, 26, 27 no valor total de R$ 39.941,00 (trinta e nove mil e novecentos e quarenta e um reais).
A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) Lei n° 14.133/21, Art. 28, inc. I, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.
TRÊS BARRAS DO PARANÁ (PR), quinta-feira, 27 de março de 2025.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Autoridade Competente

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:695BA6C1

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2025

Processo Adm: Nº 19/2025

Objeto:REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LANTERNAGEM, FUNILARIA, CHAPEAÇÃO E PINTURA AUTOMOTIVA, DESTINADOS AOS VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS QUE COMPÕEM A FROTA DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS (ORIGINAIS DE FÁBRICA OU HOMOLOGADOS PELAS MONTADORAS) E A MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA
Empresas vencedoras valor total: R$ 851.182,94(oitocentos e cinquenta e um mil e cento e oitenta e dois reais e noventa e quatro centavos):**47.477.398 GUILHERME HENRIQUE STOINSKI**(47477398000115) com os lotes: 14, 22, 26, 30, 38, 42, 58, 78, 82, 86, 90, 94, 98 no valor total de R$ 115.166,70 (cento e quinze mil e cento e sessenta e seis reais e setenta centavos).**PARANA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA**(05920625000195) com os lotes: 1, 13, 19, 21, 25, 29, 33, 37, 41, 57, 61, 65, 77, 81, 85, 89, 93, 97 no valor total de R$ 158.898,00 (cento e cinquenta e oito mil e oitocentos e noventa e oito reais).**V & V CHAPEACAO E PINTURA LTDA**(14659770000155) com os lotes: 4, 8, 12, 16, 20, 24, 28, 32, 36, 40, 60, 72, 76, 80, 84, 88, 92, 96, 100 no valor total de R$ 180.219,98 (cento e oitenta mil e duzentos e dezenove reais e noventa e oito centavos).**DIRCEU DE SOUZA LEAL LTDA**(01906960000188) com os lotes: 2, 5, 6, 9, 10, 18, 34, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 62, 64, 66, 67, 68, 69, 70, 73, 74, 75 no valor total de R$ 230.663,61 (duzentos e trinta mil e seiscentos e sessenta e três reais e sessenta e um centavos).**GILBERTO ANTONIO ROMANOSKI 07712080909**(29526671000172) com os lotes: 3, 7, 11, 15, 17, 23, 27, 31, 35, 39, 59, 63, 71, 79, 83, 87, 91, 95, 99 no valor total de R$ 166.234,65 (cento e sessenta e seis mil e duzentos e trinta e quatro reais e sessenta e cinco centavos).
TRÊS BARRAS DO PARANÁ (PR), quinta-feira, 27 de março de 2025.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Autoridade de Promotor

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:0E6DC094

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2025

Processo Adm: Nº 19/2025

Objeto:REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LANTERNAGEM, FUNILARIA, CHAPEAÇÃO E PINTURA AUTOMOTIVA, DESTINADOS AOS VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS QUE COMPÕEM A FROTA DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS (ORIGINAIS DE FÁBRICA OU HOMOLOGADOS PELAS MONTADORAS) E A MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA
Empresas vencedoras valor total: R$ 851.182,94(oitocentos e cinquenta e um mil e cento e oitenta e dois reais e noventa e quatro centavos):**47.477.398 GUILHERME HENRIQUE STOINSKI**(47477398000115) com os lotes: 14, 22, 26, 30, 38, 42, 58, 78, 82, 86, 90, 94, 98 no valor total de R$ 115.166,70 (cento e quinze mil e cento e sessenta e seis reais e setenta centavos).**PARANA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA**(05920625000195) com os lotes: 1, 13, 19, 21, 25, 29, 33, 37, 41, 57, 61, 65, 77, 81, 85, 89, 93, 97 no valor total de R$ 158.898,00 (cento e cinquenta e oito mil e oitocentos e noventa e oito reais).**V & V CHAPEACAO E PINTURA LTDA**(14659770000155) com os lotes: 4, 8, 12, 16, 20, 24, 28, 32, 36, 40, 60, 72, 76, 80, 84, 88, 92, 96, 100 no valor total de R$ 180.219,98 (cento e oitenta mil e duzentos e dezenove reais e noventa e oito centavos).**DIRCEU DE SOUZA LEAL LTDA**(01906960000188) com os lotes: 2, 5, 6, 9, 10, 18, 34, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 62, 64, 66, 67, 68, 69, 70, 73, 74, 75 no valor total de R$ 230.663,61 (duzentos e trinta mil e seiscentos e sessenta e três reais e sessenta e um centavos).**GILBERTO ANTONIO ROMANOSKI 07712080909**(29526671000172) com os lotes: 3, 7, 11, 15, 17, 23, 27, 31, 35, 39, 59, 63, 71, 79, 83, 87, 91, 95, 99 no valor total de R$ 166.234,65 (cento e sessenta e seis mil e duzentos e trinta e quatro reais e sessenta e cinco centavos).
A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) Lei n° 14.133/21, Art. 28, inc. I, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.
TRÊS BARRAS DO PARANÁ (PR), quinta-feira, 27 de março de 2025.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Autoridade Competente

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:BA371266

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
RELATÓRIO DE SORTEADOS PARA SUBCOMISSÃO TÉCNICA PARA AVALIAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PUBLICIDADE/PROPAGANDA

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2025

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE PUBLICIDADE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS CLASSIFICADAS EM CERTAME LICITATÓRIO PROMOVIDO PELO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, DESTINADO À CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PUBLICIDADE PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PUBLICITÁRIOS, NA MODALIDADE "TÉCNICA E PREÇO", CONFORME OS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 12.232/2010.

PROFISSIONAIS SORTEADOS:

- **RAFAELA MUNIZ DE OLIVEIRA**
- **CAMILA DAROS**
- **SILVIA CHRISTINA FRARE SAVARIS**

SUPLENTE:

- **Primeira suplente**: ELISANGELA APARECIDA ALCANTERA
- **Segundo suplente**: JOÃO MUNIZ DE OLIVEIRA

Três Barras do Paraná-PR, 25 de março de 2025.

VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING
Agente de Contratação

CARLOS SNIEZKO
Equipe de Apoio

LUANA CRISTINA REFFATTI
Equipe de Apoio

Publicado por:
Carlos Sniezko
Código Identificador:0DEFB114

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EDITAL Nº.147/2025

EDITAL Nº.147/2025
27.03.2025

CONCURSO Nº001/2023

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando o art. 14.8 do Edital de abertura nº 001/2023 e o requerimento do interessado,

TORNA PÚBLICO:

O deslocamento para o final da lista de classificação do Candidato aprovado no Concurso nº 001/2023, em seu respectivo cargo.

PEDREIRO

Classificação	Nome
2º	SIDNEI OLIVEIRA DA LUZ

Fico o candidato acima descrito passando a figurar como último na lista classificatória.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 27 de março de 2025.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:569E4E8C

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DO EDITAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 03/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 01/2025

DESCRIÇÃO DO OBJETO
CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE PUBLICIDADE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS CLASSIFICADAS EM CERTAME LICITATÓRIO PROMOVIDO PELO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, DESTINADO À CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PUBLICIDADE PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PUBLICITÁRIOS, NA MODALIDADE "TÉCNICA E PREÇO", CONFORME OS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 12.232/2010.

FUNDAMENTO LEGAL:
ARTIGO 74, INCISO IV, DA LEI 14.133/2021.

CONTRATADOS:

Nome	CPF
CAMILLA DAROS	XXX.214.579-XX
RAFAELA MUNIZ DE OLIVEIRA	XXX.579.569-XX
SILVIA CHRISTINA FRARE SAVARIS	XXX.624.799-XX

PREÇO:
O VALOR MÁXIMO ESTABELECIDO PARA A CONTRATAÇÃO É DE **R$ 10.200,00 (DEZ MIL E DUZENTOS REAIS)**, CORRESPONDENTE A ATÉ **150 (CENTO E CINQUENTA) HORAS TRABALHADAS**

PRAZO DE VIGÊNCIA:
O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO SERÁ DE 180 (CENTO E OITENTA) DIAS.

DATA DE HOMOLOGAÇÃO:
27 DE MARÇO DE 2025.

Publicado por:
Carlos Sniezko
Código Identificador:991B1421

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
REPUBLICADO EDITAL Nº.144/2025

REPUBLICADO
EDITAL Nº.144/2025
17/03/2025
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

TORNA PÚBLICO:

A desistência por não comparecimento da candidata aprovada no Concurso Público nº 001/2023 e convocada através do edital n°141/2025, em seu respectivo cargo, conforme abaixo relacionada:

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS 40H

Classificação	Nome
30º	ELIANE KUBIAK

O não comparecimento no prazo acarretou na perda da vaga.

Gabinete do Prefeito Municipal, de Três Barras do Paraná, em 17 de março de 2025.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:910B204B

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
REPUBLICADO EDITAL Nº. 145/2025

REPUBLICADO

EDITAL Nº. 145/2025
18/03/2025
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando o Edital nº 001/2023 e o Decreto de Homologação nº 5541/2023,

TORNA PÚBLICO:

A convocação da aprovada no **CONCURSO PÚBLICO** nº 001/2023, em seu respectivo cargo, conforme abaixo relacionada:

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS 40H

Classificação	Nome
31°	DAIANE CRISTINA PEREIRA GODIN

Fica convocada a aprovada acima descrita para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta Municipalidade no prazo de 05 (cinco) dias, após sua publicação, em horário de 08h00min as 11h30min e das 13h30min as 17h00min horas, munida dos seguintes documentos (original e cópia autenticada): Cédula de Identidade, CPF, CTPS, Titulo de Eleitor, comprovante da última votação, Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos e respectiva caderneta de vacinação para os menores de 05 anos, 01 (uma) foto 3x4 recente, Atestado de Saúde e Psicológico, Hemograma Completo, Glicemia de Jejum, Tipo sanguíneo, Certidão de Nascimento ou Casamento, Declaração de Bens, Escolaridade exigida para provimento do cargo pretendido, comprovante de endereço, PIS/PASEP e Certidão de Antecedentes Criminais.

Gabinete do Prefeito Municipal, de Três Barras do Paraná, em 18 de março de 2025.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:E4F7EE86

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 03/2025
O Município de Três Barras do Paraná, inscrito no CNPJ nº 68.121.936/0001-68, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Gerso Francisco Gusso**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o inciso VIII do artigo 72 da **Lei nº 14.133/2021**, HOMOLOGA o procedimento de contratação direta por **Inexigibilidade de Licitação**, fundamentado no **artigo 74 da Lei Federal nº 14.133/2021**.
Após análise e concordância com o **Parecer Jurídico** e o parecer favorável da **Agente de Contratação e da Equipe de Apoio**, ratifica-se a contratação direta, por meio da **INEXIGIBILIDADE Nº 03/2025**, para os seguintes profissionais:

Nome	CPF
CAMILLA DAROS	XXX.214.579-XX
RAFAELA MUNIZ DE OLIVEIRA	XXX.579.569-XX
SILVIA CHRISTINA FRARE SAVARIS	XXX.624.799-XX

A presente contratação tem como objeto o **credenciamento de profissionais especializados na área de publicidade** para a prestação de serviços de análise e julgamento das **propostas técnicas classificadas** em certame licitatório promovido pelo Município de Três Barras do Paraná, destinado à contratação de **agência de publicidade** para a execução de serviços publicitários, na modalidade **"Técnica e Preço"**, conforme os termos da **Lei Federal nº 12.232/2010**.
O valor máximo estabelecido para a contratação é de **R$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais)**, correspondente a até **150 (cento e cinquenta) horas trabalhadas**.
Três Barras do Paraná – PR, 27 de março de 2025.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Sniezko
Código Identificador:2BDDC821

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
REPUBLICADO EDITAL Nº. 146/2025

REPUBLICADO
EDITAL Nº. 146/2025
24/03/2025
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando o Edital nº 001/2023 e o Decreto de Homologação nº 5541/2023,

TORNA PÚBLICO:

A convocação do aprovado no **CONCURSO PÚBLICO** nº 001/2023, em seu respectivo cargo, conforme abaixo relacionado:

PEDREIRO

Classificação	Nome
2°	SIDNEI OLIVEIRA DA LUZ

Fica convocado o aprovado acima descrito para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta Municipalidade no prazo de 05 (cinco) dias, após sua publicação, em horário de 08h00min as 11h30min e das 13h30min as 17h00min horas, munido dos seguintes documentos (original e cópia autenticada): Cédula de Identidade, CPF, CTPS, Titulo de Eleitor, comprovante da última votação, Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos e respectiva caderneta de vacinação para os menores de 05 anos, 01 (uma) foto 3x4 recente, Atestado de Saúde e Psicológico, Hemograma Completo, Glicemia de Jejum, Tipo sanguíneo, Certidão de Nascimento ou Casamento, Declaração de Bens, Escolaridade exigida para provimento do cargo pretendido, comprovante de endereço, PIS/PASEP e Certidão de Antecedentes Criminais.

Gabinete do Prefeito Municipal, de Três Barras do Paraná, em 24 de março de 2025.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:AAEA659B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 229 DE 27 DE MARÇO DE 2025

Abre Crédito Adicional Suplementar e dá Outras Providências.

O Prefeito do Munícipio de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 1002, de 18 de dezembro de 2024,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto no orçamento geral do município de Tunas do Paraná, para o corrente exercício, o crédito adicional suplementar no valor de R$ 47.589,63 (quarenta e sete mil e quinhentos e oitenta e nove reais e sessenta e três centavos) destinados ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

07.001.08.122.0006.2027 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal da Ação Social
3.1.90.11.00.00 934 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$ 13.000,00
3.1.91.13.00.00 934 Contribuições Patronais..... R$ 1.500,00
3.3.90.46.00.00 934 Auxílio-Alimentação..... R$ 700,00
08.002.10.301.0013.2041 Manutenção da Rede Municipal de Atenção Primária à Saúde
3.1.90.11.00.00 1064 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$ 22.389,63
3.1.90.13.00.00 494 Contribuições Patronais..... R$ 3.500,00
08.002.10.304.0012.2047 Manutenção das Atividades de Vigilância Sanitária
3.1.90.11.00.00 494 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$ 5.500,00
3.1.91.13.00.00 494 Contribuições Patronais..... R$ 1.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo 1º, são indicados como recurso, consoante pelo inciso I, § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, o superávit financeiro nas fontes:

- 934 – Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica (SUAS)..... R$ 15.200,00
- 1064 – Assistência Financeira da União Pisos Salariais para Profissionais da Enfermagem.. R$ 22.389,63
- 494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde..... R$ 10.000,00

Art. 3º Para fins de compatibilização, ficam autorizadas a inclusão nos anexos do PPA, nos anexos de Prioridades e Metas da LDO e na Programação Financeira Anual, as alterações contidas neste decreto.

Art. 4º Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 27 de março de 2025.

MARCO ANTONIO BALDAO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:DA311F80

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 230 DE 27 DE MARÇO DE 2025

Abre Crédito Adicional Suplementar e dá Outras Providências.

O Prefeito do Munícipio de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 1002, de 18 de dezembro de 2024,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto no orçamento geral do município de Tunas do Paraná, para o corrente exercício, o crédito adicional suplementar no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais) destinados ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

08.001.10.122.0011.2040 Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde
3.3.90.08.00.00 303 Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar..... R$ 5.000,00
08.002.10.301.0013.2041 Manutenção da Rede Municipal de Atenção Primária à Saúde
3.3.90.08.00.00 494 Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar..... R$ 5.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo 1º, são indicados como recursos, consoante pelo inciso III, § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

08.001.10.122.0011.2040 Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde
3.1.90.13.00.00 303 Contribuições Patronais..... R$ 5.000,00
08.002.10.301.0013.2041 Manutenção da Rede Municipal de Atenção Primária à Saúde
3.1.91.13.00.00 494 Contribuições Patronais..... R$ 5.000,00

Art. 3º Para fins de compatibilização, ficam autorizadas a inclusão nos anexos do PPA, nos anexos de Prioridades e Metas da LDO e na Programação Financeira Anual, as alterações contidas neste decreto.

Art. 4º Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 27 de março de 2025.

MARCO ANTONIO BALDAO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:25A6EA0C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 013/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado 01/2025, e considerando a homologação do resultado do Processo Seletivo Simplificado 011/2025, **TORNA PUBLICA A CONVOCAÇÃO DOS(AS) CANDIDATOS(AS) APROVADOS**, relacionados no anexo I deste Edital, para provimento do cargo do quadro temporário da Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná.

O(a) candidato(a) deverá comparecer ao Setor de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, na sede da Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná, situado na Rua Eros Ruppel Abdalla, nº 129, CEP 83.480-000, Centro, no prazo de 10 (dez) dias úteis **iniciando-se em 28/03/2025 e encerrando-se em 10/04/2025, no horário das 08h às 11h e 13h às 17h**, para apresentação e entrega dos documentos e exames de saúde pré-admissionais constantes do anexo I deste Edital.

O exame de saúde pré-admissional será realizado após ao protocolo de todos os documentos exigida no Setor de Recursos Humanos, devendo o(a) candidato(a) comparecer ao RH da Prefeitura Municipal e solicitar o encaminhamento para a realização de exame médico.

O não comparecimento no prazo estipulado no presente Edital provocará ao candidato a perda da referida vaga.

Por fim, apresenta ao(a) convocado(a) os modelos de declarações que deverão ser preenchidas adequadamente pelo(a) candidato(a), com suas informações pessoais e deverão ser apresentadas no prazo acima descrito. Sendo que, as declarações dos anexos II e III são obrigatórias e a do anexo IV é facultativa, conforme decisão pessoal e espontânea do(a) candidato(a).

Tunas do Paraná, 27 de março de 2025

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito

ANEXO I

RELAÇÃO DE CANDIDATOS HABILITADOS E CONVOCADOS NO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2025

CARGO - EDUCADOR(A) INFANTIL TEMPORÁRIO(A)

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO
928355	MARIANE DE JESUS DE LIMA RIBAS	11	68
297600	JOCINEIDE MARIANO SANTOS PEREIRA	12	67
564507	JOSIELE OLIVEIRA DA SILVA	13	66
260721	REGIANE APARECIDA SOUZA DE PAULA	14	65
590232	JAINE APARECIDA DOS SANTOS	15	65
142978	NAIMARA DA SILVA FARIAS	16	62

ANEXO II

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS A SEREM APRESENTADOS PELOS CANDIDATOS HABILITADOS E CONVOCADOS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025

01(UMA) FOTO 3X4;
Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
Cadastro do PIS/PASEP (se cadastrado);
Cópia Cédula de identidade (RG) e CPF;
Comprovante de regularização do CPF;
Comprovante de residência atual;
Certidão de casamento (se casado for);
Certidão de nascimento dos filhos até 14 anos (se filhos tiver):

De 0 a 06 (seis) anos, apresentar copia da Carteira de Vacina (atualizada);
A partir dos 07 (sete) anos, apresentar Atestado de frequência Escolar (decreto nº 3.048/99 – MPS).

Cópia do Título de Eleitor e comprovante de votação na última eleição;
Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, em caso de candidato do sexo masculino;
Documentação comprobatória da escolaridade mínima exigida:

Cópia autenticada do Diploma no caso de conclusão de Curso Superior na área de inscrição do candidato, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação/MEC, e ser devidamente registrado em conselho de classe especifico, se houver;

Documento atestando regularidade com conselho profissional;
Preencher e comprovar todos os requisitos básicos para investidura no cargo público exigidos no Edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado 002/2023;
Declaração de antecedentes criminais;
Declaração de Desimpedimento (conforme modelo anexo II);
Declaração de Bens (conforme modelo anexo III);
Informações bancárias para o pagamento;
Apresentar outros documentos e declarações que se fizerem necessários, a época da posse, de acordo com o Edital de Convocação do Candidato;

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

(**NOME COMPLETO**), nacionalidade, estado civil, profissão, portador(a) da carteira de identidade RG nº (**numero de RG**), inscrito(a) no CPF sob nº (**numero do CPF**), (**qualificação completa, com endereço da residência e informações complementares**, DECLARA por livre e espontânea vontade, sob as penas da Lei de que não existe qualquer impedimento de ordem legal ou ética e inexiste qualquer incompatibilidade, para o exercício do cargo público temporário de ***XXXX*** referente a aprovação no Processo Seletivo Simplificado 001/2025, regido sob o Edital de abertura do PSS 001/2025 realizado pela Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná.

Tunas do Paraná, 27 de março de 2025.

_____
Declarante

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE BENS

(**NOME COMPLETO**), nacionalidade, estado civil, profissão, portador(a) da carteira de identidade RG nº (**numero de RG**), inscrito(a) no CPF sob nº (**numero do CPF**), (**qualificação completa, com endereço da residência e informações complementares e pertinentes a identificação do candidato**), DECLARA para os devidos fins que:

( ) Não possui bens.
( ) Possui os bens e conforme discriminação e valor abaixo especificado:

DISCRIMINAÇÃO	VALOR EM R$

Para os devidos fins de direito, firma data e assinatura.

Tunas do Paraná, (dia) de (mês) de (ano).

_____
Declarante

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA

(**NOME COMPLETO**), nacionalidade, estado civil, profissão, portador(a) da carteira de identidade RG nº (**numero de RG**), inscrito(a) no CPF sob nº (**numero do CPF**), (**qualificação completa, com endereço da residência e informações complementares e pertinentes a identificação do candidato**), DECLARA por livre e espontânea vontade e sem nenhuma coação, que desiste de tomar posse no cargo publico em que houve a aprovação e convocação no Processo Seletivo Simplificado 001/2025 realizado pela Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná; em virtude de ter em emprego publico em outro órgão, não podendo assim acumular mais um cargo. Para maior clareza, firma a presente declaração.

Tunas do Paraná, (dia) de (mês) de (ano).

_____
Declarante

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:DE6BFA91

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 21/2025

PARTES: **MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ**, CNPJ/MF sob nº. 68.703.834/0001-05, e, de outro lado à empresa: **LKS INDÚSTRIA DE MEIAS LTDA** CNPJ: sob nº. 10.891.529/0001-04 **OBJETO** Registro de Preço para ***AQUISIÇÃO DE KIT UNIFORMES ESCOLARES, (calça, jaqueta, camiseta e meia) e Tênis***, para atender a rede municipal de ensino, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital**,** conforme especificações constantes do Anexo I do Edital.

LOTE 2 :R$ 8.999,58 (Oito mil, novecentos e noventa e nove reais com cinquenta e oito centavos) .				
Descrição	**Und**	**Quant. (unit)**	**Preço Total Unitário R$**	**Preço Total R$**
KIT DE MEIAS (Contendo 2 pares de meia, tamanho 01 ao 12). MARCA PRÓPRIA	Kit	**926**	8,06	7.463,56
KIT DE MEIAS (Contendo 2 pares de meia, tamanho 14 ao 16). MARCA PRÓPRIA	Kit	**107**	8,15	872,05

KIT DE MEIAS (Contendo 2 pares de meia, tamanho P ao XG). MARCA PRÓPRIA	Kit	**67**	9,91	663,97

VALIDADE DOS PREÇOS: 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, (art. 84 da Lei n.º14.133/2021.

DAS DOTAÇÕES: As despesas decorrentes do objeto desta contratação correrão às contas de recursos próprios consignados no Orçamento desta Prefeitura, e serão empenhados nas rubricas:

06.001.12.361.0017.2022 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
103	3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviço para distribuição Gratuita	1107
06.002.12.365.0018.2017 Manutenção das Atividades da Educação Infantil			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
150	3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviço para distribuição Gratuita	1107

DATA: Tunas do Paraná, 27 de março de 2025.

ASSINAM O TERMO: MARCO ANTONIO BALDÃO - Prefeito Municipal
SANDRO CANUTO LEODITO, Representante Legal Empresa Contratada
.

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:B574B812

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º22/2025

PARTES: **MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ**, CNPJ/MF sob nº. 68.703.834/0001-05, e, de outro lado à empresa: **JULICE DE OLIVEIRA SOUTO KAPPES** CNPJ: sob nº. 32.295.556/0001-49 **OBJETO** Registro de Preço para ***AQUISIÇÃO DE KIT UNIFORMES ESCOLARES, (calça, jaqueta, camiseta e meia) e Tênis***, para atender a rede municipal de ensino, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital**,** conforme especificações constantes do Anexo I do Edital.

LOTE 1 :R$ 137.599,62 (Cento e trinta e sete mil, quinhentos e noventa e nove reais com sessenta e dois centavos) .
LOTE PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO.

Item	Descrição	Und	Quant. (unit)	Preço Total Unitário R$	Preço Total R$
1	**UNIFORME ESCOLAR - KIT INFANTIL (Contendo 1 calça / 1 jaqueta / 2 camisetas manga curta, tamanho 01 ao 12). MARCA ONLINE**	Kit	**926**	125,10	115.845,60
2	**UNIFORME ESCOLAR - KIT JUVENIL (Contendo 1 calça / 1 jaqueta / 2 camisetas manga curta, tamanho 14 ao 16). MARCA ONLINE**	Kit	**107**	125,00	13.375,00
3	**UNIFORME ESCOLAR - KIT ADULTO (Contendo 1 calça / 1 jaqueta / 2 camisetas manga curta, tamanho P ao XG). MARCA ONLINE**	Kit	**67**	125,06	8.379,02

LOTE 3 R$ 90.640,00
(Noventa mil, seiscentos e sessenta e quatro reais)

Descrição	Arte Ilustrativa	Quant. (unit)	Preço Total Unitário R$	Preço Total R$
Tênis escolar nº 20 ao 44. Segmento Running Performance. **MARCA FLAIRE**		1100 (PAR)	82,40	90.640,00

VALIDADE DOS PREÇOS: 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, (art. 84 da Lei n.º14.133/2021.

DAS DOTAÇÕES: As despesas decorrentes do objeto desta contratação correrão às contas de recursos próprios consignados no Orçamento desta Prefeitura, e serão empenhados nas rubricas:

06.001.12.361.0017.2022 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
103	3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviço para distribuição Gratuita	1107
06.002.12.365.0018.2017 Manutenção das Atividades da Educação Infantil			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
150	3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviço para distribuição Gratuita	1107

DATA: Tunas do Paraná, 27 de março de 2025.

ASSINAM O TERMO: MARCO ANTONIO BALDÃO - Prefeito Municipal
JULICE DE OLIVEIRA SOUTO, Representante Legal Empresa Contratada.

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:5CAED8B5

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 16-2025

O **MUNICIPIO DE TUNAS DO PARANÁ,** por intermédio do Prefeito Municipal, Senhor **MARCO ANTONIO BALDÃO**, **TORNA PUBLICO** a **ADJUDICAÇÃO e** a **HOMOLOGAÇÃO** do procedimento Licitatório referente ao Pregão Eletrônico n.º 16/2025, cujo objeto Registro de Preços para Futuras e Eventuais Contratações para Fornecimentos de **SERVIÇO DE CAFÉ COLONIAL, COFFE BREAK, BRUNCH, BUFFET, FORNECIMENTO DE BOLO RECHEADO, DOCINHOS, SALGADINHOS FRITOS, REFRIGERANTE, PRATOS, GARFOS E COPOS DESCARTÁVEIS**, para atender a demanda das Secretarias pelo período estimado de 12 (doze) meses, conforme especificações constantes do Anexo I do Edital**,** para as empresas:

DOCE ENCANTO FABRICAÇAO DE DOCES LTDA – CNPJ: 19.684.050/0001-63
LOTE 01: no valor total de **R$ 34.138,80** (Trinta e quatro mil, cento e trinta e oito reais com oitenta centavos)**. LOTE 02**: no valor total de **R$ 37.822,50** (Trinta e sete mil, oitocentos e vinte e dois reais com cinquenta centavos)**. LOTE 03**: no valor total de **R$ 7.171,40** (Sete mil, cento e setenta e um reais com quarenta centavos)**. LOTE 04**: no valor total de **R$ 12.232,60** (Doze mil duzentos e trinta e dois reais com sessenta centavos)**. LOTE 05**: no valor total de **R$ 12.509,00** (Doze mil quinhentos e nove reais)**. LOTE 06**: no valor total de **R$ 13.660,50** (Treze mil seiscentos e sessenta reais com cinquenta centavos)**. LOTE 07**: no valor total de **R$ 8.342,40** (Oito mil trezentos e quarenta e dois reais com quarenta centavos)**. LOTE 08**: no valor total de **R$ 12.168,00** (doze mil cento e sessenta oito reais)**. LOTE 09**: no valor total de **R$ 1.267,00** (Hum mil, duzentos e sessenta e sete reais)**. LOTE 10**: no valor total de **R$ 1.514,70** (Hum mil, quinhentos e quatorze reais com setenta centavos)**.**

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n. º14.133/2021

Tunas do Paraná, 27 de março de 2025.

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:30C659E7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

CÂMARA MUNICIPAL DE TURVO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N°. 03/2025

PROCESSO N°. 10/2025

Objeto: 09 (nove) inscrições para XXIV Marcha dos Gestores e Legislativos Municipais de 22 a 25 de abril em Brasília - DF, com o tema "A Transformação das Cidades Passa Pelas Câmaras Municipais"

Enquadramento legal:

14.133/2021
Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:
III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:
f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

Justificativa:

Justificamos a presente contratação tendo em vista o interesse desta Administração em aperfeiçoar o conhecimento técnico dos vereadores e servidores desta Casa com temas que fazem parte das atividades desenvolvidas no Legislativo Municipal como o apresentado na programação. Dessa forma estaremos criando a oportunidade para que cada servidor possa estar utilizando o conhecimento adquirido para o desempenho de suas funções com maior responsabilidade e eficiência, e assim contribuindo para o interesse público

Despacho e ratificação:
Ratifico o enquadramento legal de afastamento de licitação, nos termos do art. 74 da Lei 14.133/2021 em nome de – UNIÃO DOS VEREADORES DO BRASIL inscrita no CNPJ n°. 83.594.978/0001-56 com valor total de R$ 7.173,00 (sete mil cento e setenta e três reais)
Turvo, em 27 de março de 2025

JOSNEI NEVES
Presidente

Publicado por:
Oilson Cordeiro
Código Identificador:A97CF04E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 326/2025

O SENHOR ANTONIO MARCOS SEGURO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1˚ Autorizar a servidora efetiva Lucimara dos Santos Viana, a retornar ao gozo de 05 (cinco) dias de férias, no período de 31 de março de 2025 a 04 de abril de 2025, os quais foram cassados através da portaria nº 98/2025.

Art. 2˚ Converter em abono pecuniário 07(sete) dias de férias da servidora mencionada no art. 1º desta portaria, os quais foram cassados pela portaria nº 98/2025.
Art. 3º - Esta portaria terá efeito a partir desta data.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo- PR, em 26 de março de 2025.

ANTONIO MARCOS SEGURO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Valente Pacheco
Código Identificador:E2F621B6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 325/2025

O SENHOR ANTONIO MARCOS SEGURO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º Conceder 30(trinta) dias de férias regulares para o Conselheiro Tutelar Sidinei Marcos Moraes, no período de 07 de abril de 2025 a 06 de maio de 2025, referente ao período aquisitivo de 10 de janeiro de 2024 a 09 janeiro de 2025.
Art. 2º - Esta portaria terá efeito a partir desta data.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo- PR, em 26 de março de 2025.

ANTONIO MARCOS SEGURO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Valente Pacheco
Código Identificador:027EC360

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 324/2025

O SENHOR ANTONIO MARCOS SEGURO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em especial o conteúdo da Lei Complementar Municipal N° 04/2023 – Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério do Município de Turvo,

RESOLVE:
Art. 1º Conceder carga horaria em regime suplementar de 20 horas semanais, para a servidora efetiva Dayane de Moura, Professora lotada no Cmei Vó Luíza, em substituição a Professora Sonia Mara Fieker Carriel que se encontra de Licença por Motivos de Doença em Pessoa da Familia. No período de 26 de março de 2025 a 15 de abril de 2025.

Art. 2º Esta Portaria terá efeito terá efeito a partir desta data.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 26 de março de 2025.

ANTONIO MARCOS SEGURO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Valente Pacheco
Código Identificador:610B6B13

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 323/2025

O SENHOR ANTONIO MARCOS SEGURO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1˚ Autorizar a servidora efetiva Nathali Cristhini Aschi Gusso, a retornar ao gozo de 05 (cinco) dias de férias, no período de 07 de abril de 2025 a 11 de abril de 2025, os quais foram cassados através da portaria nº 98/2025.

Art. 2˚ Converter em abono pecuniário 07(sete) dias de férias da servidora mencionada no art. 1º desta portaria, os quais foram cassados pela portaria nº 98/2025.
Art. 3º - Esta portaria terá efeito a partir desta data.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo- PR, em 26 de março de 2025.

ANTONIO MARCOS SEGURO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Valente Pacheco
Código Identificador:2AF573E9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 322/2025

O SENHOR ANTONIO MARCOS SEGURO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1˚ Autorizar a servidora efetiva Eliane Brotsko, a retornar ao gozo de 05 (cinco) dias de férias, no período de 31 de março de 2025 a 04 de abril de 2025, os quais foram cassados através da portaria nº 98/2025.

Art. 2˚ Converter em abono pecuniário 07(sete) dias de férias da servidora mencionada no art. 1º desta portaria, os quais foram cassados pela portaria nº 98/2025.
Art. 3º - Esta portaria terá efeito a partir desta data.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo- PR, em 26 de março de 2025.

ANTONIO MARCOS SEGURO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Valente Pacheco
Código Identificador:BB97F6AA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 01/2025

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 01/2025 – Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada: SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**, neste ato representada pelo Cel. PM RR Hudson Leôncio Teixeira, adiante denominada apenas SESP, por intermédio do DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL DO PARANÁ / INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ, neste ato representado por seu Delegado Geral Silvio Jacob Rockembach e, como Diretor do Órgão executor, Marcus Vinicius da Costa Michelotto - **Objeto:** O presente termo tem por objeto a cooperação técnica entre os partícipes, visando a comunhão de esforços para POSTO DE ATENDIMENTO TOTALMENTE INFORMATIZADO (PATI) no Município – TURVO – **Vigência:** O prazo de duração do presente Termo de Cooperação será de 60 (sessenta) Meses – **Foro:** Guarapuava (PR) – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da contratada.**

Publicado por:
Vanessa Tluscik Dos Santos
Código Identificador:7086EB63

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 321/2025

O SENHOR ANTONIO MARCOS SEGURO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Promove o servidor efetivo Jaime Aurélio Barbosa, Motorista de Veículos Leves e Emergências, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, sendo promovido para a Classe B com progressão ao Nível 01, Anexo III - Tabela de Vencimentos do Quadro Geral do Município da Lei Municipal Complementar N° 02/2023 – Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Servidor Público do Município de Turvo – PR, em virtude de conclusão do Ensino Médio, pelo Instituto Nacional de Educação a Distância – INED.

Art. 2º - Esta Portaria terá efeito a partir desta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 26 de março de 2025.

ANTONIO MARCOS SEGURO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Valente Pacheco
Código Identificador:39F41468

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 43/2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N. 03/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 43/2025

O Senhor ANTONIO MARCOS SEGURO, Prefeito Municipal de Turvo – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o resultado Final do Edital de Processo Seletivo Simplificado n. 03/2023, homologado pelo Edital n. 05/2023, resolve:

TORNAR PÚBLICO

1º - A convocação do candidato abaixo relacionado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado n. 03/2023, homologado pelo Edital n. 05/2023.
2º - O candidato deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Turvo-PR no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de publicação, obrigatoriamente munido de todos os documentos originais e cópias declarados na inscrição bem como o comprovante de inscrição conforme ANEXO II, além de todos os documentos originais e cópias para efetivar a contratação, conforme item "CONTRATAÇÃO" do Edital de abertura do certame nº 03/2023.

3º A inexatidão de declarações, títulos e dados e a irregularidade na documentação, verificadas em qualquer etapa do Processo Seletivo Simplificado importará na eliminação do candidato.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Auxiliar Educacional – 20 horas semanais

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Marielli Alves de Lima	62°
Ana Claudia Novakoski Mattiollo	63°
Luciane Walter Camilo	64°
Inês Rutes da Silva	65°

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Educador Físico – 40 horas semanais

NOME	CLASSIFICAÇÃO
João Carlos Pacheco	7°

4º - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Turvo, Estado do Paraná, em 26 de março de 2025.

ANTONIO MARCOS SEGURO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Valente Pacheco
Código Identificador:BA064019

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 42/2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N. 01/2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 42/2025

O Senhor ANTONIO MARCOS SEGURO, Prefeito Municipal de Turvo – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o resultado Final do Edital de Processo Seletivo Simplificado n. 01/2024, homologado pelo Edital n. 07/2024, resolve:

TORNAR PÚBLICO

1º - A convocação do candidato abaixo relacionado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado n. 01/2024, homologado pelo Edital n. 07/2024.
2º - O candidato deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Turvo-PR no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de publicação, obrigatoriamente munido de todos os documentos originais e cópias declarados na inscrição bem como o comprovante de inscrição conforme ANEXO II, além de todos os documentos originais e cópias para efetivar a contratação, conforme item "CONTRATAÇÃO" do Edital de abertura do certame nº 01/2024.

3º A inexatidão de declarações, títulos e dados e a irregularidade na documentação, verificadas em qualquer etapa do Processo Seletivo Simplificado importará na eliminação do candidato.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Professor Sede – 20 horas semanais

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Jocimara Blak Gois	41°

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Professor Saudade Santa Anita – 20 horas semanais

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Miriane Ferreira Nogueira Pilonetto	6°

4º - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Turvo, Estado do Paraná, em 26 de março de 2025.

ANTONIO MARCOS SEGURO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Valente Pacheco
Código Identificador:B1457586

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREGÃO ELETRÔNICO N° 32/2025 NOTA DE RETIFICAÇÃO

O Edital do Pregão Eletrônico N° 32/2025 foi alterado e novamente disponibilizado, na data de hoje (27/03/2025), as alterações realizadas encontram-se na distribuição dos itens contantes no Termo de Referência**.**
Considerando que as alterações foram realizadas dentro do prazo mínimo de 10 (dez) dias úteis nos termos da parte final do §1° do art. 55 da Lei Federal n° 14.133/2021 não se operará a prorrogação dos prazos anteriormente estabelecidos (mantidos, assim, os prazos previstos pelo aviso da licitação publicado em Diário Oficial dos Municípios do Paraná edição 3242, em 25 de março de 2025).
A minuta do Edital e demais documentos estão publicadas no Portal da Transparência do Município de Turvo, disponível em http://www.turvo.pr.gov.br/, espaço ''licitações e contratos''. As informações administrativas relativas ao Pregão Eletrônico N° 32/2025 poderão ser obtidas junto à Equipe de Licitações via Telefone: (42) 3642-1145 ou por e-mail licitacao@turvo.pr.gov.br.

Turvo (PR), 27 de março de 2025.

VANESSA TLUSCIK DOS SANTOS
Pregoeira (Decreto nº 13/2025)

Publicado por:
Vanessa Tluscik Dos Santos
Código Identificador:54E419FB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 327/2025

O SENHOR ANTONIO MARCOS SEGURO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 18 (dezoito) dias de licença para tratamento de saúde para a servidora Priscila Martinelli, inscrita no CPF nº 105.196.739-21, ocupante do cargo comissionado de Chefe da Divisão de Contratos, no período de 17 de março de 2025 a 03 de abril de 2025, em atenção ao atestado médico apresentado.
Parágrafo único – A servidora mencionada no Art. 1º desta portaria, deverá ser submetida a perícia médica do INSS, para solicitar benefício por incapacidade temporária.
Art. 2º - Esta portaria terá efeito retroativo a 17 de março de 2025.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo- PR, em 27 de março de 2025.

ANTONIO MARCOS SEGURO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Valente Pacheco
Código Identificador:ED6C49DF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 44/2025

CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL N. 1/2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 44/2025

O Senhor ANTONIO MARCOS SEGURO, Prefeito Municipal de Turvo – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, resolve:

TORNAR PÚBLICO

1º - A convocação do candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público nº 001/2024, conforme edital nº 001/2024 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 18/2024.
2º - O candidato deverá comparecer na Prefeitura Municipal de Turvo, PR, no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de publicação, obrigatoriamente munido de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme item 20 do EDITAL nº 001/2024.
3º - O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistência, e o candidato perderá o direito de aprovação do Concurso Público, conforme item 20.8 do Edital nº 001/2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Professor Sede – 20hrs/semanal

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
12900	Gisele Pepes da Silva	3º

4° Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Turvo, Estado do Paraná, em 27 de março de 2025.

ANTONIO MARCOS SEGURO
Prefeitomunicipal

Publicado por:
Alessandra Valente Pacheco
Código Identificador:6C604415

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL ESTATUTÁRIA

O Presidente da Associação Nossa Senhora Aparecida de Turvo, no uso de suas atribuições, convoca, ASSEMBLEIA GERAL ESTATUTÁRIA, em data 28.03.2025 às 20h00min no centro de qualificação do Município, R. Paraná, 460, Turvo – PR

A assembleia geral discutirá:
a) Prestação de contas Anselmo;
b) Planejamento e ações da atual gestão;
c) Aplicação e andamento das Emendas Parlamentares;
d) Alteração estatutária;
d) Assuntos gerais.

VALDECI DOS SANTOS

Publicado por:
Maria Eduarda Portela Correa
Código Identificador:4EFAB2A8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO

CAMARA MUNICIPAL DE VITORINO
RESULTADO DAS PROPOSTAS DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

RESULTADO DAS PROPOSTAS DA DISPENSA DE LICITAÇÃO
Em conformidade com o art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, a câmara tornou público que a Administração pretende realizar a Contratação de empresa para a aquisição de móveis, eletrodomésticos e aparelhos de ar condicionado para a utilização da Câmara Municipal de Vitorino – PR, onde os eventuais interessados podem apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, iniciando-se às 00:00h do dia 19 de março de 2025 e encerrando-se às 23:59h do dia 24 de março de 2025, oportunidade em que a Administração escolherá a proposta pelo critério de julgamento de MENOR PREÇO.
Os interessados que apresentaram propostas:
BORGES E BATTISTI LTDA, CNPJ: 30.275.691/0001-05, com o valor total de R$ 20.218,90.
REDIVO EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA, CNPJ: 81.105.447/0001-27, com o valor total de R$ 3.540,00.
SERGIO LUIZ BOESING, CNPJ: 95.363.438/0001-40, com o valor total de R$ 3.740,00.
PAN SL. MÓVEIS ELETRODOMÉSTICOS LTDA, CNPJ: 02.076.643/0006-59, com o valor total de R$ 4.486,00.
LOJAS QUERO-QUERO S.A, CNPJ: 96.418.264/0247-47, com o valor total de R$ 14.117,87.
LOJAS COLOMBO SA COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS, CNPJ: 89.848.543/0221-46, com o valor total de R$ 14.117,87.
Empresas que apresentaram propostas após a publicação do aviso:
CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ: 73.334.476/0001-32, com o valor total de R$ 3.870,00.
GELUZ COMERCIAL LTDA, CNPJ: 32.283.922/0001-40, com o valor total de R$ 12.035,50.
Após a identificação dos fornecedores ofertantes do menor valor, foram avaliados os itens cotados sendo que para os itens nº 03 o mesmo não atende ao descritivo quanto a " assento e encosto em isopropileno, com estofamento no assento em vinil na cor preta..." Para o item de nº 07 observou-se que o mesmo não atende quanto a quanto a cor solicitada, "Branca". Desta forma passou-se ao subsequente melhor classificado.
Classificação das propostas: classificadas em primeiro lugar, as proponentes **GELUZ COMERCIAL LTDA** com valor de **R$ 11.285,50,** classificadas em 2 º Lugar as proponentes: **BORGES E BATTISTI LTDA,** com o valor total de **R$ 1.039,60,** e a proponente: **PAN SL Moveis e Eletrodomésticos LTDA R$ 750,00.**
A Câmara encaminha o resultado as proponentes solicitando apresentação das documentações das melhores classificadas para continuidade do certame.

Vitorino, 27/03/2025

FERNANDO SINHORINI
Agente de Contratação

Publicado por:
Luiz Fernando Turra
Código Identificador:5B6EC7BB

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO
EXTRATO CONTRATO 10/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2025-Concorrencia 04/2025

CONTRATANTE: Município de Vitorino, Estado do Paraná, com sede à Rua barão de Capanema, 134, inscrito no CGC/MF nº 76995463000100, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Marciano Vottri , portador da Cédula de Identidade RG nº91163080. e do CPF/MF nº 05691667998, e CONTRATADA F. ZANCANARO TERRAPLENAGEM LTDA CNPJ: 05461328000129 OBJETO: Execução de pavimentação em TST em trecho com pavimentação primária, e a formalização do Instrumento de Repasse nº 4128708/2025.

VALOR: R$ 2.088.909,42 (dois milhões, oitenta e oito mil, novecentos e nove reais, quarenta e dois centavos)

PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 dias

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 28/03/2025

FORO: Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná.

Vitorino, 27/03/2025

Publicado por:
Fernando Sinhorini
Código Identificador:71A75906

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO 5.838, DE 27 DE MARÇO DE 2025.

Decreto 5.838, de 27 de março de 2025.

Marciano Vottri, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município (art. 89, II, "f");

DECRETA

Art. 1º - Fica exonerada, a pedido, Jaquelyne Dalpont, portadora do CPF/MF n.º 045.519.xxx-xx, do cargo de Enfermeiro II, do Quadro Único do Município de Vitorino-PR, em 18 de março de 2025.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 18 de março de 2025.

Gabinete do Prefeito de Vitorino, em 27 de março de 2025.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Indrya Samara Eschembach
Código Identificador:720645C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO 5839/2025 - CRED ADIC LOA

DECRETO nº 5.839/2025

Ementa:Abre credito Adicional Suplementar no valor de R$ 66.000,00 (Sessenta e seis mil reais) no orçamento do município e da outras providências.

Marciano Vottri, Prefeito de Vitorino – PR, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei 2108/2024. Decreta:

Art. 1º - Fica aberto Credito Adicional Suplementar no orçamento geral do município, no valor de R$ 66.000,00 (Sessenta e seis mil reais)), para atender as seguintes Dotações Orçamentárias:

0500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
0502 – GERENCIA ADMINISTRAÇÃO GERAL SAUDE
2.055 – AÇÕES PROGRAMAS FEDERAIS PAB, SB, NASF, PMAQ
3.1.90.11 – 91 – 1064 – Vencimentos e Vantagens R$ 66.000,00

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2025 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Art. 3º - Para cobertura do que trata o artigo anterior ficam indicados as seguintes Fontes de Recursos:

Provável excesso de Arrecadação
17.13.50.51.03.00 Complemento Piso Enfermagem Fonte 1064 – R$ 66.000,00
Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto produz efeitos a partir de 26 de março de 2025.

Vitorino, 27 de março de 2025.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Cleonete Spigiorin
Código Identificador:BC28F080

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA 103, DE 27 DE MARÇO DE 2025

Portaria 103, de 27 de março de 2025

Marciano Vottri, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

Resolve:

I – Conceder férias ao servidor abaixo relacionado:

Servidor	Cargo	Período Aquisitivo	Período de Férias
Lucas Pandolfo Bellé	Agente de Endemias	2023/2024	01/04/2025 até 11/04/2025

II – Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Gabinete do Prefeito de Vitorino, em 27 de março de 2025.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Indrya Samara Eschembach
Código Identificador:CED6B8C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA 104, DE 27 DE MARÇO DE 2025

Portaria 104, de 27 de março de 2025

Marciano Vottri, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

Resolve:

I – Autorizar o pagamento de 01 (uma) diária para os servidores Vanderley Dimas Martinello – Agente de Operação de Veículos e Equipamentos, conforme requerimento de diária n.º 71/2025, protocolo nº. 1845/2025, para o transporte de paciente do SUS, de Vitorino/PR até Piraquara/PR, nos dias 24 e 25 de março de 2025.

II – Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Gabinete do Prefeito de Vitorino, em 27 de março de 2025.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Indrya Samara Eschembach
Código Identificador:AC4CC759

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO 5.840, DE 27 DE MARÇO DE 2025.

Decreto 5.840, de 27 de março de 2025.

O Prefeito Municipal de Vitorino, Estado do Paraná, **Marciano Vottri**, no uso de suas atribuições legais e com base na Legislação Municipal e
Considerando a Proposição Legislativa de iniciativa do Poder Executivo, aprovada pela Câmara Municipal e Convertida na lei nº 1079, de 21 de maio de 2010, que estabeleceu a Vantagem pecuniária fixada por mérito;

DECRETA

Art. 1º - Fica atribuído a Vantagem pecuniária fixada por mérito, conforme previsto no Artigo 54 da Lei 478/94 e suas alterações, ao servidor Vanderley Dimas Martinello, portador do CPF nº. 495.897.xxx-xx, servidor efetivo investido no cargo de Agente de Operação de Veículos e Equipamentos Rodoviários;

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos em 01 de março de 2025;

Gabinete do Prefeito de Vitorino, em 27 de março de 2025.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Indrya Samara Eschembach
Código Identificador:1CEFFDD7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO 5.841, DE 27 DE MARÇO DE 2025.

Decreto 5.841, de 27 de março de 2025.

O Prefeito Municipal de Vitorino, Estado do Paraná, **Marciano Vottri**, no uso de suas atribuições legais e com base na Legislação Municipal e
Considerando a Proposição Legislativa de iniciativa do Poder Executivo, aprovada pela Câmara Municipal e Convertida na lei nº 1917, de 27 de janeiro de 2021, que consolidou e criou novas funções gratificadas, bem como estabeleceu critérios objetivos e percentuais para a concessão de gratificações aos servidores efetivos,

DECRETA

Art. 1º - Fica investido na Função Gratificada FG/SS-10, o servidor Vanderley Dimas Martinello, portador do CPF nº. 495.897.xxx-xx, conforme previsto no Art. 4º da Lei 1917/2022;
Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01 de março de 2025.

Gabinete do Prefeito de Vitorino, em 27 de março de 2025.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Indrya Samara Eschembach
Código Identificador:6CFAEE49

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO 5.815, DE 24 DE MARÇO DE 2025

Decreto 5.815, de 24 de março de 2025

Súmula: Nomeia os membros para compor o Conselho Municipal da Cidade do município de Vitorino.

O Prefeito Municipal de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Legislação Municipal que lhe são conferidas:

DECRETA

Art. 1º. Ficam nomeados os membros representantes das entidades que integram o Conselho Municipal da Cidade de Vitorino, Estado do Paraná:

Representando o Poder Público
Gestores, administradores públicos e legislativos – estaduais e municipais
Maria Catarina Bergamaschi como titular e Rui Sérgio Todescatto como suplente;
Cristhian Denardi de Britto como titular e Rejane Cristina Gonçalves como suplente;
Valdir Casasolla como titular e Suelyn Maria Longhi de Oliveira como suplente;
Vanderson Echer como titular e, como suplente Valcir dos Santos.

Representando a Sociedade Civil Organizada
Movimentos populares com atuação na área de desenvolvimento urbano
Silvana Giacobbo como titular e Cleide Bortolatto como suplente (Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais/APAE);
Jose Ari Rios como titular e Vicente Chitto como suplente (Clube de Idosos);
Dalci Salvador Martarello (representando os trabalhadores rurais de Vitorino) e como suplente Gilse Soletti Mafioletti (clube de mães);

Trabalhadores, por suas entidades sindicais com atuação na área de desenvolvimento urbano
Marli de Fátima Silveira Vitale como titular e, Silvane Lamin como suplente (representante dos trabalhadores);

empresários relacionados à produção, fomento e ao financiamento do desenvolvimento urbano
Eduardo Martarello como titular e, Elenoir Turazzi como suplente (representante dos empresários);

entidades profissionais, acadêmicas e de pesquisa e conselhos profissionais com atuação na área de desenvolvimento urbano

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA/PR Regional de Pato Branco) representado por Diogo Collela;
Universidade Tecnologica Federal do Paraná(UTFPR campus Pato Branco) representada por Osmar João Consoli como titular e, como suplente Normelio Vitor Fracaro.

ONGs com atuação na área de desenvolvimento urbano:
Sem representação indicada.

Art. 2º. Fica nomeada Maria Catarina Bergamaschi como Presidente do Conselho.

Art. 3º. Pela atividade exercida no Conselho Municipal da Cidade de Vitorino, os integrantes não receberão qualquer tipo de remuneração.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, em 24 de março de 2025.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Carla Beatriz Rachwal
Código Identificador:E4833BD5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO

Extrato de Aditivo de Contrato de Trabalho Temporário

Partes: Município de Vitorino e Sílvia Ribeiro Costa.
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência da contratação temporária para atividades de Professora, junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
Valor mensal: R$ 3.807,15 (três mil, oitocentos e sete reais e quinze centavos) durante a vigência do contrato.
Fundamentação: Lei Municipal 1532/2016.
Vigência: de 25 de março de 2025 até 25 de março de 2026.
Data: 25 de março de 2025.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Gustavo Santos
Código Identificador:6FB50551

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA 105, DE 27 DE MARÇO DE 2025

Portaria 105, de 27 de março de 2025

Marciano Vottri, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

Resolve:

I – Autorizar o pagamento de 01 (uma) diária para os servidores Lindones Miranda Machado – Agente de Operação de Veículos e Equipamentos Rodoviários e Marilde Aparecida Antunes – Técnica em Enfermagem II, conforme requerimentos de diária n.º 72 e 73/2025, protocolos n. º 1846 e 1847/2025 , para o transporte de paciente do SUS, de Vitorino/PR até Guarapuava/PR, no dia 25 de março de 2025.

II – Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Gabinete do Prefeito de Vitorino, em 27 de março de 2025.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Indrya Samara Eschembach
Código Identificador:B98CDCE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO 5.836, DE 26 DE MARÇO DE 2025

Decreto 5.836, de 26 de março de 2025

Marciano Vottri, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município (art. 89, II, "f");

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeado Bruno Henrique Beal, portador do CPF/MF n.° 057.620.xxx-xx, aprovado no Concurso Público 01/2024, para ocupar o cargo de provimento efetivo de Cirurgião Dentista I, junto à Secretaria Municipal de Saúde, do Quadro Único do Município de Vitorino-PR;

Art. 2º - Revogadas disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Vitorino, em 26 de março de 2025.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Gustavo Santos
Código Identificador:D34FAE1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO 5.837, DE 26 DE MARÇO DE 2025

Decreto 5.837, de 26 de março de 2025

Marciano Vottri, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município (art. 89, II, "f");

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeado Fabiano de Moura, portador do CPF/MF n.° 082.156.xxx-xx, aprovado no Concurso Público 01/2024, para ocupar o cargo de provimento efetivo de Agente de Operações de Veículos e Equipamentos Rodoviários, junto à Secretaria Municipal de Saúde, do Quadro Único do Município de Vitorino-PR;

Art. 2º - Revogadas disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Vitorino, em 26 de março de 2025.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Gustavo Santos
Código Identificador:9769CEAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
RESOLUÇÃO CMDCA N° 01/2025 DE 27 DE MARÇO DE 2025.

RESOLUÇÃO CMDCA N° 01/2025 de 27 de março de 2025.

Dispõe sobre a Prestação de contas final do 2º semestre de 2024, referente ao Incentivo Benefício Eventual para famílias indígenas com crianças e adolescentes, Deliberação 03/2023 CEDCA/PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe conferem as Leis Municipais 579/1997, 733/2002, 1113/2010 e 1307/2013, e suas alterações, que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO a plenária realizada no dia 27 de março de 2025. Aprovam por unanimidade:

RESOLVE:

Art. 1° - Pela aprovação da prestação de contas final do 2º semestre de 2024, referente ao Incentivo Benefício Eventual para famílias indígenas com crianças e adolescentes, Deliberação 03/2023 – CEDCA/PR.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Vitorino, 27 de março de 2025.

ERECILDA DA ROCHA FRAGATA
Presidente do CMDCA de Vitorino.

Publicado por:
Cristiane Rafaela Stasiak
Código Identificador:1BB925B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
RESOLUÇÃO CMDCA N° 02/2025 DE 27 DE MARÇO DE 2025.

RESOLUÇÃO CMDCA N° 02/2025 de 27 de março de 2025.

Dispõe sobre a Prestação de contas do pagamento do 2º semestre de 2024, referente ao Incentivo apoio a promoção dos direitos da criança e do adolescente, por meio do acesso a produtos de higiene intima Deliberação 078/2022 CEDCA/PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe conferem as Leis Municipais 579/1997, 733/2002, 1113/2010 e 1307/2013, e suas alterações, que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO a plenária realizada no dia 27 de março de 2025. Aprovam por unanimidade:

RESOLVE:

Art. 1° - Pela aprovação da prestação de contas do pagamento do 2º semestre de 2024, referente ao Incentivo apoio a promoção dos direitos da criança e do adolescente, por meio do acesso a produtos de higiene intima Deliberação 078/2022 – CEDCA/PR.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Vitorino, 27 de março de 2025.

ERECILDA DA ROCHA FRAGATA
Presidente do CMDCA de Vitorino.

Publicado por:
Cristiane Rafaela Stasiak
Código Identificador:7D5CFA28

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
RESOLUÇÃO CMDCA N° 03/2025 DE 27 DE MARÇO DE 2025.

RESOLUÇÃO CMDCA N° 03/2025 de 27 de março de 2025.

Dispõe sobre a Prestação de contas do pagamento do 2º semestre de 2024, referente ao Incentivo apoio e fortalecimento ao acompanhamento intersetorial às famílias com gestantes e/ou crianças de 0 a 6 anos de idade Deliberação 047/2022 CEDCA/PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe conferem as Leis Municipais 579/1997, 733/2002, 1113/2010 e 1307/2013, e suas alterações, que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO a plenária realizada no dia 27 de março de 2025. Aprovam por unanimidade:

RESOLVE:

Art. 1° - Pela aprovação da prestação de contas do pagamento do 2º semestre de 2024, referente ao Incentivo apoio e fortalecimento ao acompanhamento intersetorial às famílias com gestantes e/ou crianças de 0 a 6 anos de idade Deliberação 047/2022 – CEDCA/PR.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Vitorino, 27 de março de 2025.

ERECILDA DA ROCHA FRAGATA
Presidente do CMDCA de Vitorino.

Publicado por:
Cristiane Rafaela Stasiak
Código Identificador:C0744028

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 175/2025 DE 27 DE MARÇO DE 2025

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhes confere os incisos I, II, III e IV do Artigo 4° da Lei Municipal n° 4.092/2024, de 16/12/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 471.439,70 (quatrocentos e setenta e um mil quatrocentos e trinta e nove reais e setenta centavos) no Orçamento Geral do Município conforme Lei nº 4.092/2024, de 16/12/2024 na classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
04.00	**SECRETARIA DE FINANÇAS**		
04.01	**DEPARTAMENTO DE GESTÃO FINANCEIRA**		
0412300022.008	**Manutenção das atividades da Secretaria de Finanças**		
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍ (81)	000	1.500,00
06.00	**SECR. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**		
06.05	**DEPARTAMENTO DE ESPORTES**		
1339200052.032	**Manutenção do Departamento de Esporte**		
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍ (295)	000	20.000,00
07.00	**SECRETARIA DE SAÚDE**		
07.02	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**		
1030100042.035	**Serviços de Atenção Básica**		
3.3.71.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚ (1815)	5494	44.743,38
3.3.71.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚ (1613)	5493	27.149,46
3.3.71.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚ (1814)	51032	99.055,25
1030200042.092	**Parcerias com Consórcios Públicos - Atenção de MAC**		
3.3.71.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚ (1611)	5493	278.991,61
TOTAL			**471.439,70**

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas decorrentes da abertura dos créditos serão utilizados conforme demonstrado abaixo:

I – Anulação de dotação:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
04.00	**SECRETARIA DE FINANÇAS**		
04.01	**DEPARTAMENTO DE GESTÃO FINANCEIRA**		
0412300022.008	**Manutenção das atividades da Secretaria de Finanças**		
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (70)	000	1.500,00
06.00	**SECR. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**		
06.05	**DEPARTAMENTO DE ESPORTES**		
2781200052.032	**Manutenção do Departamento de Esporte**		
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E C (298)	000	20.000,00
TOTAL			**21.500,00**

II – Superávit financeiro - Rec. Vinculado (1):

NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
Emendas Individuais Impositivas ´transferência com finalidade definida ´(Inciso II do Art. 166-A da E.C. 105/2019)	51032	99.055,25
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	5493	306.141,07
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	5494	44.743,38
TOTAL		**449.939,70**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 27 DE MARÇO DE 2025.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO

Prefeito

Publicado por:
Rodrigo Jazynski
Código Identificador:49142E8D

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE ENÉAS MARQUES

DEPARTAMENTO DE FAZENDA
GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCÊNCIA

Prestação de Contas			
Gestão dos Direitos da Criança e da Adolescência			
Ano: 2025 Detalhar Valores por Vínculo: Não Período de Referência: Janeiro a Fevereiro de 2025 / Bimestre Janeiro-Fevereiro			
Instrução Normativa TCE/PR nº 36/2009			
Demonstrativo das Receitas			
Conta	**Valor Orçado**	**Valor Arrecadado**	
		No Período	**Até Período**
Aliciação Financeira			
4132101010203050000 - Rem. Dep. Banc. 64209-6	1.000,00	320,79	320,79
4132101010203070000 - Rem. Dep. Banc. 64221-5	1.500,00	257,68	257,68
4132101010203350000 - Rem Dep. Bancário FIA 75617-2	0,00	2,33	2,33
4132101010204040000 - Rem. Dep. Bancário Incet. Pessoa Idosa 75152-9	0,00	1,39	1,39
4132101010204050000 - Rem. dep. Bancário 87898-7 fonte 9001	0,00	1,16	1,16
4132101010204060000 - Rem. dep. Bancário 88046-9 fonte 7063	0,00	186,15	186,15
4132101010204070000 - Rem. Dep. Banc. 88821-4 vinculo 9348	0,00	0,21	0,21
4132101010204100000 - Rem. Dep. Banc. Banco do Brasil Increm. Higiene Íntima 89874-0 vinculo 93413	0,00	0,88	0,88
4132101010204110000 - Rem. Dep. Banc. Banco do Brasil Alienação de Bens ECA/FMDCA 90356-6 fonte 5030	0,00	2,84	2,84
4132101010204130000 - Rem. Dep. Banc. Banco do Brasil 90944-0 BPC ESCOLA FONTE 93414	0,00	2,54	2,54
4132101010204140000 - Rem. Dep. Ban. Banco do Brasil 90702-2 DELIBERAÇÃO Nº 024/2023-CEDI/PR Paraná Viaja Mais 60 VINCULO 9004	0,00	11,19	11,19
4132101010204150000 - Rem. Dep. Banc. Banco do Brasil 91096-1 PAS - PISO ÚNICO FONTE 93415	800,00	243,36	243,36
4132101010204170000 - Rem. Dep. Banc. BB 92034-7 DELIBERAÇÃO 025/2024 - FORTALECIMENTO E DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES VOLTADAS	0,00	2.009,70	2.009,70
4132101010204180000 - Rem. Dep. Banc. Banco do Brasil 93750-9 DELIBERAÇÃO Nº 034/2024-CEDIPI/PR Paraná Viaja Mais 60 - FASE II - VINCULO	0,00	374,89	374,89
4132101010213000000 - Rem. Dep. Banc. FIA ATENÇÃO CCA c/c 82097-0 vinculo 7028	0,00	3,01	3,01
Total:	3.300,00	3.418,12	3.418,12
Demais Receitas			
4171351110101000000 - Componente - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	48.589,32	5.634,34	5.634,34
4171351110102000000 - Componente Piso Básico Fixo	57.600,00	4.492,50	4.492,50
4171351110301000000 - Índice de Gestão Descentralizada - IGDBF	38.400,00	6.496,00	6.496,00
4172951011300000000 - TRANSFERÊNCIA DA DELIBERAÇÃO N° 08/2024|CEAS/PR DO PISO ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ESTADUAL CONTA	75.000,00	0,00	0,00
Total:	219.589,32	16.622,84	16.622,84
Total Geral:	222.889,32	20.040,96	20.040,96

Demonstrativo das Despesas						
Conta	**Empenhado**		**Liquidado**		**Pago**	
	No Período	**Até Período**	**No Período**	**Até Período**	**No Período**	**Até Período**
3339030010200000000 - Gasolina	731,29	731,29	284,90	284,90	284,90	284,90
3339030040000000000 - Gás e outros materiais engarrafados	210,62	210,62	0,00	0,00	0,00	0,00
3339039790000000000 - Serviços de apoio administrativo, técnico e operacional	1.002,65	1.002,65	1.002,65	1.002,65	1.002,65	1.002,65
3339039999900000000 - Demais serviços de terceiros, pessoa jurídica	34.641,79	34.641,79	22.139,46	22.139,46	22.139,46	22.139,46
Total Geral:	36.586,35	36.586,35	23.427,01	23.427,01	23.427,01	23.427,01

Balancete Financeiro			
Receita		**Despesa**	
Receita Orçamentária	20.040,96	**Despesa Orçamentária**	43.846,35

Componente - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	5.634,34	Do Exercício	36.586,35
Componente Piso Básico Fixo	4.492,50	Exercícios Anteriores	7.260,00
Rem Dep. Bancário FIA 75617-2	2,33		
Rem. Dep. Ban. Banco do Brasil 90702-2 DELIBERAÇÃO Nº 024/2023-CEDI/PR Paraná Viaja Mais	11,19		
Rem. Dep. Banc. 64209-6	320,79		
Rem. Dep. Banc. 64221-5	257,68		
Rem. Dep. Banc. 88821-4 vinculo 9348	0,21		
Rem. Dep. Banc. BB 92034-7 DELIBERAÇÃO 025/2024 - FORTALECIMENTO E DESENVOLVIMENTO	2.009,70		
Rem. Dep. Banc. Banco do Brasil 90944-0 BPC ESCOLA FONTE 93414	2,54		
Rem. Dep. Banc. Banco do Brasil 91096-1 PAS - PISO ÚNICO FONTE 93415	243,36		
Rem. Dep. Banc. Banco do Brasil 93750-9 DELIBERAÇÃO Nº 034/2024-CEDIPI/PR Paraná Viaja	374,89		
Rem. Dep. Banc. Banco do Brasil Alienação de Bens ECA/FMDCA 90356-6 fonte 5030	2,84		
Rem. Dep. Banc. Banco do Brasil Increm. Higiene Íntima 89874-0 vinculo 93413	0,88		
Rem. Dep. Banc. FIA ATENÇÃO CCA c/c 82097-0 vinculo 7028	3,01		
Rem. Dep. Bancário Incet. Pessoa Idosa 75152-9	1,39		
Rem. dep. Bancário 87898-7 fonte 9001	1,16		
Rem. dep. Bancário 88046-9 fonte 7063	186,15		
Índice de Gestão Descentralizada - IGDBF	6.496,00		
Receita Extraorçamentária	43.846,35	**Despesa Extraorçamentária**	28.741,01
Consignações a pagar	0,00	Depósito a Receber	0,00
Devedores Diversos	0,00	Devedores Diversos	0,00
Despesa Empenhada a pagar (Emitida)	36.586,35	Despesa Empenhada a pagar (Paga)	23.427,01
Despesa Empenhada a pagar (Emitida) - Exercícios Anteriores	7.260,00	Despesa Empenhada a pagar (Paga) - Exercícios Anteriores	5.314,00
Saldo do Período Anterior	230.852,07	**Saldo para o Período Seguinte**	222.152,02
Direitos da Criança e do Adolescente	148.917,12	Direitos da Criança e do Adolescente	150.657,15
SUAS	81.934,95	SUAS	71.494,87
Total	**294.739,38**	**Total**	**294.739,38**

Publicado por:
Barbara Simoni Pereira Rydz
Código Identificador:4A8DCCCD

DEPARTAMENTO DE FAZENDA
ANEXO 1 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Período de Referência: Janeiro a Fevereiro de 2025 / Bimestre Janeiro-Fevereiro
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) — Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No 1º Bimestre (b)	% (b/a)	Até 1º Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	46.944.818,99	55.183.168,38	8.645.133,97	15,67	8.645.133,97	15,67	46.538.034,41
RECEITAS CORRENTES	46.944.818,99	46.944.818,99	8.439.719,28	17,98	8.439.719,28	17,98	38.505.099,71
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	4.750.906,09	4.750.906,09	657.551,37	13,84	657.551,37	13,84	4.093.354,72
Impostos	4.205.496,33	4.205.496,33	573.945,24	13,65	573.945,24	13,65	3.631.551,09
Taxas	539.592,76	539.592,76	83.128,11	15,41	83.128,11	15,41	456.464,65
Contribuição de Melhoria	5.817,00	5.817,00	478,02	8,22	478,02	8,22	5.338,98
CONTRIBUIÇÕES	279.256,25	279.256,25	49.100,80	17,58	49.100,80	17,58	230.155,45
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	279.256,25	279.256,25	49.100,80	17,58	49.100,80	17,58	230.155,45
RECEITA PATRIMONIAL	654.866,01	654.866,01	226.100,18	34,53	226.100,18	34,53	428.765,83
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	45.613,01	45.613,01	0,00	0,00	0,00	0,00	45.613,01
Valores Mobiliários	589.253,00	589.253,00	206.002,67	34,96	206.002,67	34,96	383.250,33
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	20.000,00	20.000,00	19.781,11	98,91	19.781,11	98,91	218,89
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	316,40	0,00	316,40	0,00	(316,40)
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	321,97	321,97	0,00	0,00	0,00	0,00	321,97
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	321,97	321,97	0,00	0,00	0,00	0,00	321,97
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	41.205.135,49	41.205.135,49	7.419.942,23	18,01	7.419.942,23	18,01	33.785.193,26
Transferências da União e de suas Entidades	19.488.027,64	19.488.027,64	3.398.719,14	17,44	3.398.719,14	17,44	16.089.308,50
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	16.770.107,85	16.770.107,85	3.004.804,57	17,92	3.004.804,57	17,92	13.765.303,28
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	4.947.000,00	4.947.000,00	1.016.418,52	20,55	1.016.418,52	20,55	3.930.581,48
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	54.333,18	54.333,18	87.024,70	160,17	87.024,70	160,17	(32.691,52)
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	16.408,35	16.408,35	87.024,70	530,37	87.024,70	530,37	(70.616,35)
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES - PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social							
Período de Referência: Janeiro a Fevereiro de 2025 / Bimestre Janeiro-Fevereiro							
Multa e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	37.924,83	37.924,83	0,00	0,00	0,00	0,00	37.924,83
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	8.238.349,39	205.414,69	2,49	205.414,69	2,49	8.032.934,70
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	8.238.349,39	205.414,69	2,49	205.414,69	2,49	8.032.934,70
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	733.531,80	0,00	0,00	0,00	0,00	733.531,80
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	7.504.817,59	205.414,69	2,74	205.414,69	2,74	7.299.402,90
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	46.944.818,99	55.183.168,38	8.645.133,97	15,67	8.645.133,97	15,67	46.538.034,41
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	46.944.818,99	55.183.168,38	8.645.133,97	15,67	8.645.133,97	15,67	46.538.034,41
DÉFICIT (VI)[1]	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	**46.944.818,99**	**55.183.168,38**	**8.645.133,97**	**15,67**	**8.645.133,97**	**15,67**	**46.538.034,41**
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	3.048.704,62	-	-	3.048.704,62	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	3.048.704,62	-	-	3.048.704,62	-	-

MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES - PR									
Relatório Resumido da Execução Orçamentária									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO									
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social									
Período de Referência: Janeiro a Fevereiro de 2025 / Bimestre Janeiro-Fevereiro									
DESPESAS	**DOTAÇÃO INICIAL (d)**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**SALDO (g) = (e-f)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**		**SALDO (i) = (e-h)**	**DESPESAS PAGAS ATÉ 1º Bimestre (j)**
			No 1º Bimestre	**Até 1º Bimestre (f)**		**No 1º Bimestre**	**Até 1º Bimestre (h)**		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	44.757.038,99	56.044.093,00	21.180.080,72	21.180.080,72	34.864.012,28	6.419.490,44	6.419.490,44	49.624.602,56	4.931.335,68
DESPESAS CORRENTES	43.934.855,05	44.391.027,05	12.340.715,43	12.340.715,43	32.050.311,62	5.927.963,15	5.927.963,15	38.463.063,90	4.921.237,67
Pessoal e Encargos Sociais	21.216.066,64	21.172.566,64	3.328.595,94	3.328.595,94	17.843.970,70	3.328.595,94	3.328.595,94	17.843.970,70	2.885.648,78
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	22.718.788,41	23.218.460,41	9.012.119,49	9.012.119,49	14.206.340,92	2.599.367,21	2.599.367,21	20.619.093,20	2.035.588,89
DESPESAS DE CAPITAL	439.322,44	11.270.204,45	8.839.365,29	8.839.365,29	2.430.839,16	491.527,29	491.527,29	10.778.677,16	10.098,01
Investimentos	439.322,44	11.270.204,45	8.839.365,29	8.839.365,29	2.430.839,16	491.527,29	491.527,29	10.778.677,16	10.098,01
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	382.861,50	382.861,50	0,00	0,00	382.861,50	0,00	0,00	382.861,50	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	44.757.038,99	56.044.093,00	21.180.080,72	21.180.080,72	34.864.012,28	6.419.490,44	6.419.490,44	49.624.602,56	4.931.335,68
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (X + XI)	44.757.038,99	56.044.093,00	21.180.080,72	21.180.080,72	34.864.012,28	6.419.490,44	6.419.490,44	49.624.602,56	4.931.335,68
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	2.225.643,53	-	3.713.798,29
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	**44.757.038,99**	**56.044.093,00**	**21.180.080,72**	**21.180.080,72**	**-**	**6.419.490,44**	**8.645.133,97**	**-**	**8.645.133,97**
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES. Emissão: 26/03/2025, às 14:22:01.									
[1] O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.									
NOTA:									

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No 1º Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até 1º Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES - PR							
Relatório Resumido da Execução Orçamentária							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social							
Período de Referência: Janeiro a Fevereiro de 2025 / Bimestre Janeiro-Fevereiro							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES - PR							
Relatório Resumido da Execução Orçamentária							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social							
Período de Referência: Janeiro a Fevereiro de 2025 / Bimestre Janeiro-Fevereiro							
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIAS	**DOTAÇÃO INICIAL (d)**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**SALDO (g) = (e-f)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**		**SALDO (i) = (e-h)**	**DESPESAS PAGAS ATÉ 1º Bimestre (j)**
			No 1º Bimestre	**Até 1º Bimestre (f)**		**No 1º Bimestre**	**Até 1º Bimestre (h)**		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENGARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Barbara Simoni Pereira Rydz
Código Identificador:7374D82E

DEPARTAMENTO DE FAZENDA
ANEXO 6 - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

Prestação de Contas		
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL		
Período de Referência: Janeiro a Fevereiro de 2025 / Bimestre Janeiro-Fevereiro		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)	Em reais	
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até 1º Bimestre/2025 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	46.944.818,99	8.439.719,28
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.750.906,09	657.551,37
IPTU	893.152,07	24.985,10
ISS	1.286.860,00	200.021,07
ITBI	535.984,26	83.202,93
IRRF	1.489.500,00	265.736,14
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	545.409,76	83.606,13
Contribuições	279.256,25	49.100,80
Receita Patrimonial	654.866,01	226.100,18
Aplicações Financeiras (II)	589.253,00	206.002,67
Outras Receitas Patrimoniais	65.613,01	20.097,51
Transferências Correntes	41.205.135,49	7.419.942,23
Cota-Parte do FPM	16.464.000,00	2.945.826,02
Cota-Parte do ICMS	13.020.000,00	2.113.121,17
Cota-Parte do IPVA	3.132.444,00	821.170,22
Cota-Parte do ITR	26.015,50	629,27
Cota-Parte do IPI - Municípios	103.463,85	28.195,85
Transferências do FUNDEB	4.947.000,00	1.016.418,52
Outras Transferências Correntes	3.512.212,14	494.581,18
Demais Receitas Correntes	54.655,15	87.024,70
Outras Receitas Financeiras (III)	5.742,92	0,00
Receitas Correntes Restantes	48.912,23	87.024,70
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	**46.349.823,07**	**8.233.716,61**
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	8.238.349,39	205.414,69
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	8.238.349,39	205.414,69
Convênios	1.539.540,83	0,00
Outras Transferências de Capital	6.698.808,56	205.414,69
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	**8.238.349,39**	**205.414,69**
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	**54.588.172,46**	**8.439.131,30**
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	**54.588.172,46**	**8.439.131,30**

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até 1º Bimestre/2025					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	44.391.027,05	12.340.715,43	5.927.963,15	4.921.237,67	343.443,40	279.710,20	274.852,01
Pessoal e Encargos Sociais	21.172.566,64	3.328.595,94	3.328.595,94	2.885.648,78	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	23.218.460,41	9.012.119,49	2.599.367,21	2.035.588,89	343.443,40	279.710,20	274.852,01
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	44.391.027,05	12.340.715,43	5.927.963,15	4.921.237,67	343.443,40	279.710,20	274.852,01
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	11.270.204,45	8.839.365,29	491.527,29	10.098,01	34.372,47	1.752.935,81	1.093.625,81
Investimentos	11.270.204,45	8.839.365,29	491.527,29	10.098,01	34.372,47	1.752.935,81	1.093.625,81
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	**11.270.204,45**	**8.839.365,29**	**491.527,29**	**10.098,01**	**34.372,47**	**1.752.935,81**	**1.093.625,81**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	382.861,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX +XXX)	**56.044.093,00**	**21.180.080,72**	**6.419.490,44**	**4.931.335,68**	**377.815,87**	**2.032.646,01**	**1.368.477,82**
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) =(XX + XXVIII + XXIX)	**56.044.093,00**	**21.180.080,72**	**6.419.490,44**	**4.931.335,68**	**377.815,87**	**2.032.646,01**	**1.368.477,82**
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) =[XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]							**1.761.501,93**

RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]	**1.761.501,93**
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	(590.058,25)
JUROS NOMINAIS	Até 1º Bimestre/2025
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	206.625,48
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	**1.968.127,41**

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2024	Até 1º Bimestre
	(a)	(b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	0,00	0,00
DEDUÇÕES (XL)	11.200.906,46	11.019.414,13
Disponibilidade de Caixa [1]	11.200.906,46	11.019.414,13
Disponibilidade de Caixa Bruta	11.684.094,36	13.398.382,73
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	475.086,96	2.249.594,04
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	8.100,94	129.374,56
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	(11.200.906,46)	(11.019.414,13)
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	**(181.492,33)**	
AJUSTE METODOLÓGICO	Até 1º Bimestre/2025	
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	1.774.507,08	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII +XLVIII) +/- (XLXIX)]	**1.593.014,75**	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	**1.386.389,27**	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.048.704,62	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	3.048.704,62	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES. Emissão: 26/03/2025, às 14:05:29.		
[1] Essa linha não deverá apresentar saldo negativo, portanto, se o total dos Restos a Pagar Processados for maior que o total da Disponibilidade de Caixa Bruta, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".		
NOTA:		

Publicado por:
Barbara Simoni Pereira Rydz
Código Identificador:DC183529

DEPARTAMENTO DE FAZENDA
ANEXO 8 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

Prestação de Contas		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
Período de Referência: Janeiro a Fevereiro de 2025 / Bimestre Janeiro-Fevereiro		
R$ 1,00		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS
		Até 1º Bimestre (b)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	4.205.496,33	573.945,24
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	893.152,07	24.985,10
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	535.984,26	83.202,93
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.286.860,00	200.021,07
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.489.500,00	265.736,14
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	39.438.750,00	7.407.652,27
2.1- Cota-Parte FPM	19.950.000,00	3.682.282,46
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	18.375.000,00	3.682.282,46

2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.575.000,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	15.750.000,00	2.641.401,41
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	141.750,00	35.244,82
2.4- Cota-Parte ITR	27.000,00	786,57
2.5- Cota-Parte IPVA	3.570.000,00	1.026.462,85
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	21.474,16
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	**43.644.246,33**	**7.981.597,51**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	**7.572.750,00**	**1.481.530,45**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	**3.338.311,58**	**513.868,92**

RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até 1º Bimestre (b)
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	5.015.250,00	1.027.344,05
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	5.015.250,00	1.027.344,05
6.1.1- Principal	4.947.000,00	1.016.418,52
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	68.250,00	10.925,53
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00
6.4.1- Principal	0,00	0,00
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)1	**(2.625.750,00)**	**(465.111,93)**

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	468.423,70
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	468.423,70
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	**1.495.767,75**

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até 1º Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 1º Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 1º Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	5.015.250,00	1.018.542,86	1.018.542,86	851.190,42	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	4.299.500,00	789.211,69	789.211,69	736.157,11	0,00
10.1.1 - Educação Infantil	766.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	3.533.000,00	789.211,69	789.211,69	736.157,11	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	715.750,00	229.331,17	229.331,17	115.033,31	0,00
10.2.1- Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	575.750,00	89.331,17	89.331,17	83.366,63	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	140.000,00	140.000,00	140.000,00	31.666,68	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até 1º Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 1º Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 1º Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)7 (h)	DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO9 (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	1.018.542,86	1.018.542,86	851.190,42	0,00	0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.018.542,86	1.018.542,86	851.190,42	0,00	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	789.211,69	789.211,69	736.157,11	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL						

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal2	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO10 (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	719.140,84	789.211,69	789.211,69	76,82
16 - PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)	0,00	0,00	0,00	0,00
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	102.734,41	8.801,19	8.801,19	0,00	0,86

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	490.167,74	468.423,70	0,00	0,00	468.423,70	468.423,70
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	490.167,74	468.423,70	0,00	0,00	468.423,70	468.423,70
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até 1º Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 1º Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 1º Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	4.422.347,05	273.274,10	109.082,97	54.801,74	164.191,13
20.1- Educação Infantil	82.500,00	2.267,69	318,69	318,69	1.949,00
20.2- Ensino Fundamental	4.289.847,05	221.006,41	58.764,28	54.483,05	162.242,13
20.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	50.000,00	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até 1º Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 1º Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 1º Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	9.247.597,05	1.101.816,96	937.625,83	874.325,48	164.191,13
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	849.000,00	2.267,69	318,69	318,69	1.949,00
21.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	8.398.597,05	1.099.549,27	937.307,14	874.006,79	162.242,13

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	109.082,97
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	1.481.530,45
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL	468.423,70
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)	1.122.189,72

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL2 e 5	VALOR EXIGIDO16 (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	1.995.399,38	1.122.189,72	14,06

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	427.772,22	44.384,00	379.805,40	0,00	47.966,82
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	427.772,22	44.384,00	379.805,40	0,00	47.966,82
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até 1º Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	677.954,20	99.700,78
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	446.564,20	76.669,49
31.1.1- Salário-Educação	341.470,00	75.302,46
31.1.2- PDDE	0,00	0,00
31.1.3- PNAE	0,00	0,00
31.1.4 - PNATE	0,00	0,00
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	105.094,20	1.367,03
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	5.690,00	411,71
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	225.700,00	22.619,58

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até 1º Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 1º Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 1º Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	1.632.986,00	778.177,68	480.398,77	22.554,87	297.778,91
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	1.632.986,00	778.177,68	480.398,77	22.554,87	297.778,91
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até 1º Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 1º Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 1º Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	11.070.583,05	2.316.996,70	1.855.244,16	967.433,27	461.752,54
33.1- Despesas Correntes	10.150.585,31	1.497.331,90	1.343.633,16	957.933,27	153.698,74
33.1.1- Pessoal Ativo	6.945.250,20	938.542,86	938.542,86	829.523,74	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	161.500,00	161.500,00	161.500,00	26.916,68	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	3.043.835,11	397.289,04	243.590,30	101.492,85	153.698,74
33.2- Despesas de Capital	919.997,74	819.664,80	511.611,00	9.500,00	308.053,80
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	28.500,00	28.500,00	28.500,00	4.750,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	891.497,74	791.164,80	483.111,00	4.750,00	308.053,80

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	469.081,72	27.025,40
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	1.027.344,05	75.302,46
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	851.190,42	433,08
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	645.235,35	101.894,78
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	5.319,82	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	5.319,82	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	645.235,35	101.894,78
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES. Emissão: 26/03/2025, às 14:08:02.		
1 Se o resultado líquido da transferência do FUNDEB (linha 7) > 0 = acréscimo resultante das transferências do FUNDEB; Se < 0 = decréscimo resultante das transferências do FUNDEB		
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.". Utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional.		
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites. 8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.		
9 Excepcionalmente, para o exercício de 2021, o cálculo da coluna "VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE", da linha 23 - Total das Despesas Custeadas com Superávit do FUNDEB, será considerado as despesas executadas no idGrupoFontePadrão = 3 até o término do exercício de 2021.		
10 Os valores das despesas executadas no cdGrupoFonte = 3, relativos ao cdOrigem = 1 - Recursos Ordinários/Livres, tabela: OrigemRecurso, estão apresentados no quadro OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO.		
11 Os recursos arrecadados relativos a indenizações e restituições, com código cdOrigem = 2 (Transferências do FUNDEB), estão computados nas linhas 6.1.2, 6.2.2 e 6.3.2, tendo em vista que devem ser reaplicados no exercício.		
12 O valor da linha 23 (s) não integra o cálculo do limite constitucional do presente exercício, uma vez que o município poderá utilizá-lo no recálculo do índice do exercício anterior.		
13 O valor da linha 50 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar), Coluna FUNDEB, é composto por RAP pago e despesa orçamentária empenhada na Função 12 – Educação, pagos com recursos do FUNDEB, independentemente de eles terem sido computados nos indicadores do Fundeb e apuração do limite mínimo constitucional do MDE.		
14 A coluna 'VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)', relativa às linha 19, 19.1, e 19.2, apresenta o resultado da execução orçamentária do exercício anterior (nrAno-1) dos recursos com idOrigemRecurso = 2 - FUNDEB, inclusive quando este for deficitário.		
15 A coluna DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) do quadro OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO poderá ter valor menor que a coluna DESPESAS EMPENHADAS (d), já que no quadro são consideradas também as despesas cdOrigemFonte = 1, combinadas com cdGrupoFonte <> 1, sendo esta uma informação somente da execução da despesa.		
NOTA:		

Publicado por:
Barbara Simoni Pereira Rydz
Código Identificador:9054CCAB

DEPARTAMENTO DE FAZENDA
ANEXO 14 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Prestação de Contas	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Período de Referência: Janeiro a Fevereiro de 2025 / Bimestre Janeiro-Fevereiro	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	Em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até Fevereiro**
RECEITAS	
Previsão Inicial	46.944.818,99

Previsão Atualizada	55.183.168,38
Receitas Realizadas	8.645.133,97
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	3.048.704,62
DESPESAS	
Dotação Inicial	44.757.038,99
Créditos Adicionais	11.287.054,01
Dotação Atualizada	56.044.093,00
Despesas Empenhadas	21.180.080,72
Despesas Liquidadas	6.419.490,44
Despesas Pagas	4.931.335,68
Superávit Orçamentário	2.225.643,53
DESPESA POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**Até Fevereiro**
Despesas Empenhadas	21.180.080,72
Despesas Liquidadas	6.419.490,44
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até Fevereiro**
Receita Corrente Líquida	47.239.092,00
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Até Fevereiro**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	**Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)**	**Resultado apurado Até Fevereiro(b)**	**% em Relação à Meta (b/a)**
Resultado Nominal	0,00	(181.492,33)	0,00
Resultado Primário	(590.058,25)	1.761.501,93	(298,53)

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrição**	**Canc. Até Fevereiro**	**Pag. Até Fevereiro**	**Saldo a pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	475.086,96	0,00	377.815,87	97.271,09
Poder Executivo	475.086,96	0,00	377.815,87	97.271,09
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	3.515.057,21	22.915,69	1.368.477,82	2.123.663,70
Poder Executivo	3.515.057,21	22.915,69	1.368.477,82	2.123.663,70
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Publico	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	3.990.144,17	22.915,69	1.746.293,69	2.220.934,79

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	**Valor Apurado Até Fevereiro**	**Limites Constitucionais Anuais**	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	**% Aplicado Até Fevereiro**
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	1.590.613,42	25,00	19,93
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	789.211,69	70,00	76,82
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	0,00	50,00	0,00
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	15,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL	**Valor Apurado Até Fevereiro**	**Saldo Não Realizado**
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	8.839.365,29	2.430.839,16

PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	**Valor Apurado Até Fevereiro**	**Saldo a Realizar**
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	5.065,18	(5.065,18)
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor Apurado Até Fevereiro**	**Limite Constitucional Anual**	
		% Mínimo a Aplicar Exer.	**% Aplicado Até Fevereiro**
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	(907.511,06)	15,00	(11,37)

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor Apurado no Exercício Corrente**
Total das Despesas / RCL (%)	0,00
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES. Emissão: 26/03/2025, às 14:09:52.	
NOTA:	

Publicado por:
Barbara Simoni Pereira Rydz
Código Identificador:F9082272

DPTO DE PLANEJAMENTO E CONTRATAÇÕES
LEI 1472

LEI ORDINÁRIA N.º 1472/2025

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no Orçamento do Município de Enéas Marques para o exercício de 2025 e efetuar alterações nos Anexos da LDO e PPA exercício 2025 e dá outras providências.

EDSON LUPATINI, Prefeito do Município de Enéas Marques, Estado do Paraná, faz saber que, a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Anual do Município de Enéas Marques, para o exercício de 2025, um CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no valor **R$ 9.097,67 (nove mil, noventa e sete reais e sessenta e sete centavos)** com a seguinte classificação orçamentária:

Crédito Adicional					
Lote	**Tipo**	**Ref.**	**Dotação**	**Vínculo**	**Valor**
1	Especial	308	21.003.0020.0606.0137.2029 - ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO AGROPECUÁRIO.3332293000000000000 - Indenizações e restituições	30185	1.236,84
2	Especial	308	21.003.0020.0606.0137.2029 - ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO AGROPECUÁRIO.3332293000000000000 - Indenizações e restituições	30185	7.860,83
			Total do Lote		**9.097,67**

Origem de Recursos				
Tipo	**Ref.**	**Dotação/Receita**	**Vínculo**	**Valor**
Superávit		EMENDA DE BANCADA DEP. ROSSONI CONTRATO DE REPASSE 941897/2023 - MÁQUINAS AGRÍCOLAS	10185	1.236,84
Excesso		4132101010203230000 Rem. Dep. Banc. Caixa Econ. Federal 71118-3 TRANSFERÊNCIA EMENDA DE BANCADA DEP. ROSSONI CONTRATO DE REPASSE 941897/2023 - MÁQUINAS AGRÍCOLAS VINCULO 10185	10185	7.860,83
		Total	**9.097,67**	

Resumo por Vínculos			
Vínculo	**Anulação**	**Superávit**	**Excesso**
10185	0,00	1.236,84	7.860,83
Total	**0,00**	**1.236,84**	**7.860,83**

Art. 2º Fica o Executivo autorizado a efetuar alteração nos anexos da LDO e do PPA 2025.

Art. 3º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO HILÁRIO MICHELS

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENÉAS MARQUES/PR

Em 27 de março de 2025.

EDSON LUPATINI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Maria Cataneo
Código Identificador:76F84E73

DPTO DE PLANEJAMENTO E CONTRATAÇÕES
LEI 1473

LEI ORDINÁRIA N.º 1473/2025

SÚMULA: **Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E SUPLEMENTAR no Orçamento do Município de Enéas Marques para o exercício de 2025 e efetuar alterações nos Anexos da LDO e PPA exercício 2025 e dá outras providências.**

EDSON LUPATINI, Prefeito do Município de Enéas Marques, Estado do Paraná, faz saber que, a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Anual do Município de Enéas Marques, para o exercício de 2025, um CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E SUPLEMENTAR no valor **R$ 1.247.638,01 (um milhão, duzentos e quarenta e sete mil, seiscentos e trinta e oito reais e um centavo)** com a seguinte classificação orçamentária:

Crédito Adicional					
Lote	**Tipo**	**Ref.**	**Dotação**	**Vínculo**	**Valor**
1	Especial	309	21.002.0017.0511.0146.1022 - SANEAMENTO AMBIENTAL/ENERGIA RENOVÁVEL/MANEJO DE ÁGUA E SOLO.3449051000000000000 - Obras e instalações	30720	285.000,00
1	Especial	310	21.002.0017.0511.0146.1022 - SANEAMENTO AMBIENTAL/ENERGIA RENOVÁVEL/MANEJO DE ÁGUA E SOLO.3449051000000000000 - Obras e instalações	30000	19.433,17
2	Suplementar	315	19.001.0010.0301.0042.2007 - ATENÇÃO BÁSICA - SUBFUNÇÃO 301.3339030000000000000 - Material de consumo	37050	97,46
2	Suplementar	312	19.001.0010.0301.0042.2007 - ATENÇÃO BÁSICA - SUBFUNÇÃO 301.3339030000000000000 - Material de consumo	30179	848,95
2	Suplementar	316	19.001.0010.0301.0042.2007 - ATENÇÃO BÁSICA - SUBFUNÇÃO 301.3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	37051	24.847,53
2	Suplementar	319	19.001.0010.0301.0042.2007 - ATENÇÃO BÁSICA - SUBFUNÇÃO 301.3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	34962	40.000,00
2	Suplementar	321	19.001.0010.0305.0047.2011 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA - SUBFUNÇÃO 305.3339030000000000000 - Material de consumo	34962	73.000,00
2	Suplementar	320	19.001.0010.0303.0044.2009 - ASSISTÊNCIA PROFILÁTICA E TERAPEUTICA - SUBFUNÇÃO 303.3339030000000000000 - Material de consumo	34962	41.557,94
2	Suplementar	314	19.001.0010.0301.0042.2007 - ATENÇÃO BÁSICA - SUBFUNÇÃO 301.3339030000000000000 - Material de consumo	34942	1.631,05
2	Suplementar	313	19.001.0010.0301.0042.2007 - ATENÇÃO BÁSICA - SUBFUNÇÃO 301.3339030000000000000 - Material de consumo	30303	100.000,00
2	Suplementar	317	19.001.0010.0301.0042.2007 - ATENÇÃO BÁSICA - SUBFUNÇÃO 301.3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	30303	102.792,60
2	Suplementar	318	19.001.0010.0301.0042.2007 - ATENÇÃO BÁSICA - SUBFUNÇÃO 301.3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	30494	526.429,31
3	Especial	322	19.001.0010.0305.0047.2011 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA - SUBFUNÇÃO 305.3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	34962	32.000,00
				Total	**1.247.638,01**

Origem de Recursos				
Tipo	**Ref.**	**Dotação/Receita**	**Vínculo**	**Valor**
Superávit		REPASSE 4107405/2023- ITAIPU BINACIONAL - PROGRAMA ITAIPU MAIS QUE ENERGIA	10720	285.000,00
Superávit		Recursos Ordinários (Livres)	00000	19.433,17
Superávit		Transferências de Emenda Individual nº 37020005 - Dep. Leandre Dal Ponte	07051	24.847,53
Superávit		15% Saúde - Receitas Vinculadas	00303	202.792,60
Superávit		Transferências de Emenda de Bancada nº71170009	07050	97,46
Superávit		Incremento Temporário Teto MAC	04962	186.557,94
Superávit		Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Emendas Individuais (§ 13, art. 166 da CF)	04942	1.631,05
Superávit		EMENDA BANCADA DO PARANÁ DEPUTADO FEDERAL ALIEL MACHADO 25000166386/2023-47	10179	848,95
Superávit		Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	00494	526.429,31
		Total	**1.247.638,01**	

Resumo por Vínculos			
Vínculo	**Anulação**	**Superávit**	**Excesso**
0	0,00	19.433,17	0,00
303	0,00	202.792,60	0,00
494	0,00	526.429,31	0,00
4942	0,00	1.631,05	0,00
4962	0,00	186.557,94	0,00
7050	0,00	97,46	0,00
7051	0,00	24.847,53	0,00
10179	0,00	848,95	0,00
10720	0,00	285.000,00	0,00
Total	**0,00**	**1.247.638,01**	**0,00**

Art. 2º Fica o Executivo autorizado a efetuar alteração nos anexos da LDO e do PPA 2025.

Art. 3º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO HILÁRIO MICHELS

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENÉAS MARQUES/PR

Em 27 de março de 2025.

EDSON LUPATINI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Maria Cataneo
Código Identificador:DFF687FC

DPTO DE PLANEJAMENTO E CONTRATAÇÕES
DECRETO 2043

DECRETO N.º 2043/2025

SÚMULA: Abre CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E SUPLEMENTAR no Orçamento do Município de Enéas Marques para o exercício de 2025 e efetua alterações nos Anexos da LDO e PPA exercício 2025 e dá outras providências.

EDSON LUPATINI, Prefeito do Município de Enéas Marques, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, e de conformidade com a Lei Ordinária n 1473/2025 de 27/03/2025;

DECRETA:

Art. 1º - Abre no Orçamento Anual do Município de Enéas Marques, para o exercício de 2025, um CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E SUPLEMENTAR no valor **R$ 1.247.638,01 (um milhão, duzentos e quarenta e sete mil, seiscentos e trinta e oito reais e um centavo)** com a seguinte classificação orçamentária:

Crédito Adicional					
Lote	**Tipo**	**Ref.**	**Dotação**	**Vínculo**	**Valor**
1	Especial	309	21.002.0017.0511.0146.1022 - SANEAMENTO AMBIENTAL/ENERGIA RENOVÁVEL/MANEJO DE ÁGUA E SOLO.3449051000000000000 - Obras e instalações	30720	285.000,00
1	Especial	310	21.002.0017.0511.0146.1022 - SANEAMENTO AMBIENTAL/ENERGIA RENOVÁVEL/MANEJO DE ÁGUA E SOLO.3449051000000000000 - Obras e instalações	30000	19.433,17
2	Suplementar	315	19.001.0010.0301.0042.2007 - ATENÇÃO BÁSICA - SUBFUNÇÃO 301.3339030000000000000 - Material de consumo	37050	97,46
2	Suplementar	312	19.001.0010.0301.0042.2007 - ATENÇÃO BÁSICA - SUBFUNÇÃO 301.3339030000000000000 - Material de consumo	30179	848,95
2	Suplementar	316	19.001.0010.0301.0042.2007 - ATENÇÃO BÁSICA - SUBFUNÇÃO 301.3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	37051	24.847,53
2	Suplementar	319	19.001.0010.0301.0042.2007 - ATENÇÃO BÁSICA - SUBFUNÇÃO 301.3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	34962	40.000,00
2	Suplementar	321	19.001.0010.0305.0047.2011 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA - SUBFUNÇÃO 305.3339030000000000000 - Material de consumo	34962	73.000,00
2	Suplementar	320	19.001.0010.0303.0044.2009 - ASSISTÊNCIA PROFILÁTICA E TERAPEUTICA - SUBFUNÇÃO 303.3339030000000000000 - Material de consumo	34962	41.557,94
2	Suplementar	314	19.001.0010.0301.0042.2007 - ATENÇÃO BÁSICA - SUBFUNÇÃO 301.3339030000000000000 - Material de consumo	34942	1.631,05
2	Suplementar	313	19.001.0010.0301.0042.2007 - ATENÇÃO BÁSICA - SUBFUNÇÃO 301.3339030000000000000 - Material de consumo	30303	100.000,00
2	Suplementar	317	19.001.0010.0301.0042.2007 - ATENÇÃO BÁSICA - SUBFUNÇÃO 301.3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	30303	102.792,60
2	Suplementar	318	19.001.0010.0301.0042.2007 - ATENÇÃO BÁSICA - SUBFUNÇÃO 301.3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	30494	526.429,31
3	Especial	322	19.001.0010.0305.0047.2011 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA - SUBFUNÇÃO 305.3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	34962	32.000,00
				Total	**1.247.638,01**

Origem de Recursos				
Tipo	**Ref.**	**Dotação/Receita**	**Vínculo**	**Valor**
Superávit		REPASSE 4107405/2023- ITAIPU BINACIONAL - PROGRAMA ITAIPU MAIS QUE ENERGIA	10720	285.000,00
Superávit		Recursos Ordinários (Livres)	00000	19.433,17
Superávit		Transferências de Emenda Individual nº 37020005 - Dep. Leandre Dal Ponte	07051	24.847,53

Superávit		15% Saúde - Receitas Vinculadas	00303	202.792,60	
Superávit		Transferências de Emenda de Bancada nº71170009	07050	97,46	
Superávit		Incremento Temporário Teto MAC	04962	186.557,94	
Superávit		Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Emendas Individuais (§ 13, art. 166 da CF)	04942	1.631,05	
Superávit		EMENDA BANCADA DO PARANÁ DEPUTADO FEDERAL ALIEL MACHADO 25000166386/2023-47	10179	848,95	
Superávit		Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	00494	526.429,31	
		Total	**1.247.638,01**		

Resumo por Vínculos			
Vínculo	**Anulação**	**Superávit**	**Excesso**
0	0,00	19.433,17	0,00
303	0,00	202.792,60	0,00
494	0,00	526.429,31	0,00
4942	0,00	1.631,05	0,00
4962	0,00	186.557,94	0,00
7050	0,00	97,46	0,00
7051	0,00	24.847,53	0,00
10179	0,00	848,95	0,00
10720	0,00	285.000,00	0,00
Total	**0,00**	**1.247.638,01**	**0,00**

Art. 2º Fica alterado os anexos da LDO e do PPA 2025.

Art. 3º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO HILÁRIO MICHELS

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENÉAS MARQUES/PR

Em 27 de março de 2025.

EDSON LUPATINI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Maria Cataneo
Código Identificador:B19FFBA3

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

DEPARTAMENTO CONTABILIDADE
PSS 02/2025 - EDITAL DE NOTAS

Município de Nossa Senhora das Graças				
CNPJ nº - 76.970.300/0001-65				
Praça Dep. Nilson Batista Ribas, 131 - Centro				
PSS - Edital 02/2025				
Edital de Notas				
Nome	Cargo	DN	Nota	Afro
Alessandra Aparecida Farias	Nutricionista	20/04/1987	10,00	
Alexandre Gemelli Borges da Silva	Analista Ambiental	08/01/1994	10,00	
Amanda Correa Nunes	Analista Ambiental	04/10/2000	25,00	
Ana Beatriz Josino de Souza	Médico Veterinário	02/10/2000	40,00	
Ana Carolina de Carvalho	Médico Veterinário	24/11/1990	10,00	
Ana Paula Teixeira	Médico Veterinário	28/04/1983	10,00	
Angela Chaves dos Santos	Analista Ambiental	21/08/1976	10,00	
Bruno Staut Caetano	Nutricionista	24/07/1996	40,00	
Claudia Pamponet Barbosa	Nutricionista	10/10/1982	10,00	
Cleiton de Santi Martins	Analista Ambiental	05/02/1979	25,00	
Denize da Silva Marques	Nutricionista	23/01/1991	10,00	
Dieli Piacentini	Médico Veterinário	16/06/1992	10,00	
Elaine Cecilia Lopes	Analista Ambiental	16/02/1988	25,00	X
Janaine Sobreira dos Santos	Nutricionista	19/03/1994	10,00	

Jaqueline Karoline Costa	Médico Veterinário	05/02/1994	10,00	
Jheniffer de Vicente	Médico Veterinário	22/01/2000	10,00	
José Davi de Souza Oliveira	Analista Ambiental	01/01/1996	10,00	
Laura Steinck Matos	Médico Veterinário	09/02/2001	10,00	
Leonardo Teixeira da Silva	Médico Veterinário	18/11/2000	10,00	
Lídio Lucas de Quadros	Analista Ambiental	27/10/1993	10,00	
Lisiany Denardin	Nutricionista	27/04/1992	10,00	
Luiza Ambrosio Nepomuceno	Analista Ambiental	01/03/1997	40,00	
Marcondes Pessoa de Freitas	Médico Veterinário	05/04/1990	10,00	
Maria Ivone dos Santos	Nutricionista	29/10/1964	40,00	
Marieli Larissa Biaggio	Nutricionista	23/09/2000	10,00	
Marta Cristina de Jesus Gabriel	Médico Veterinário	03/02/1989	25,00	
Mirela dos Santos Dizero Lopes	Médico Veterinário	25/10/1984	10,00	
Miriã Bertunes de Brito	Médico Veterinário	16/07/1997	10,00	
Paulo Cesar Sclavazini Pitozi	Analista Ambiental	05/07/1988	10,00	
Rafaela Calvo Rossaneis	Médico Veterinário	23/10/1988	10,00	
Rafaela Garcia Lima	Nutricionista	25/05/1987	40,00	
Thamiriz Yuriko Shimazaki Takachi	Médico Veterinário	27/04/1993	10,00	
Tiemi Adati	Nutricionista	15/02/1969	10,00	
Tomas Tafuri Rebequi	Analista Ambiental	27/08/1993	40,00	
Vinícius Lopes Giacomin	Nutricionista	31/10/1997	10,00	
Vitor Renato Beneventi de Paula	Analista Ambiental	05/09/1997	10,00	
Nossa Senhora das Graças, 28 de março de 2025				
Evandro Carlos Porto				
Presidente Da Comissão Organizadora				

Publicado por:
Evandro Carlos Porto
Código Identificador:BC56C265

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
REPUBLICAÇÃO LEI Nº 2.422/2024

"Regulamenta o Serviço de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Animal – SIM/POA, e os procedimentos de inspeção sanitárias nos respectivos estabelecimentos no município."

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, Estado do Paraná, aprovou e eu, Gerson Colodel, Prefeito Municipal, e de acordo com o que dispõe o artigo 69, IV da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Esta lei estabelece regras sobre o Serviço de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Animal (SIM/POA), tendo por atribuição a inspeção e fiscalização prévia de produtos de origem animal, comestíveis, seus derivados e subprodutos, adicionados ou não de produtos de origem vegetal, definindo procedimentos de inspeção e fiscalização industrial e sanitária nas instalações

e estabelecimentos presentes no Município.

Parágrafo Único. O Serviço de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Animal – SIM/POA, está vinculado à Secretaria Municipal de Abastecimento, Agricultura e Meio Ambiente de Almirante Tamandaré, com atuação em todo o território municipal, em conformidade com o inciso VIII do artigo 23 e artigo 24 da Constituição da República Federativa do Brasil, em consonância com o disposto nas Leis Federais: n.º 9.712/98 (Defesa Agropecuária) e suas respectivas alterações; ao Decreto Federal nº 5.741/06 (SUASA – Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária) e suas alterações; ao Decreto nº 9.013/17, que dispõem sobre regulamento da inspeção e fiscalização industrial e sanitária de produtos de origem animal e disciplina a fiscalização e a inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal, instituídas pela Lei nº 1.283 de 18 de dezembro de 1950, e pela Lei nº 7.889, de 23 de novembro de 1989; e ainda a lei n°13.680/18, que institui o Selo ARTE.

Art. 2°. A inspeção e fiscalização industrial e sanitária abrange todos os produtos de origem animal, derivados e subprodutos, comestíveis, obtidos ou produzidos em instalações e estabelecimentos, através de atividades de abate, fracionamento, manipulação, beneficiamento, transformação, preparação, armazenamento e transporte, depositados em armazéns ou entrepostos, como ponto de partida para a sua distribuição ou em trânsito destinados à comercialização no âmbito do Município de Almirante Tamandaré.

Parágrafo Único. Entende-se por espécies animais de abate, os animais domésticos de produção, silvestres e exóticos criados em cativeiros ou provenientes de áreas de reserva legal e de manejo sustentável.

Art. 3º. Os seguintes produtos de estabelecimentos estarão sujeitos a inspeção, reinspeção e fiscalização de sanidade prevista nesta lei:

I - Animais destinados ao abate;

II - Carne e seus derivados;

III - Pescados e seus derivados;

IV - Ovos e seus derivados;

V - Leite e seus derivados;

VI - Mel e produtos de abelhas;

VII - Quaisquer subprodutos, insumos, aditivos e outros que caracterizem compor as cadeias produtivas previstas nos incisos anteriores.

Art. 4º. Os seguintes estabelecimentos estarão sujeitos aos serviços de inspeção e fiscalização de sanidade obrigatória previsto nesta Lei:

I - Abatedouros frigoríficos e unidades de beneficiamento de carnes e produtos cárneos;

II - Abatedouro frigorífico de pescado, unidades de beneficiamento de pescado e produtos de pescado e estação depuradora de moluscos bivalves;

III - Granja leiteira, posto de refrigeração, usina de beneficiamento de leite,

fábrica de laticínios e queijarias;

IV - Granja avícola e unidades de beneficiamento de ovos e derivados;

V - Unidade de extração e beneficiamento de produtos de abelhas e entreposto de beneficiamento de produtos de abelhas e derivados;

VI - Nos estabelecimentos que recebam, manipulem, armazenem, conservem, acondicionem ou expeçam matérias-primas e produtos de origem animal comestíveis, procedentes de estabelecimentos registrados, se aplica, no que couber, o item 5 do Anexo I da Resolução SESA n.º 469/2016;

VII - Pequenas agroindústrias, estabelecimentos de produção agropecuária de pequeno porte e locais de produção artesanal;

VIII - Locais destinados à criação de animais domésticos com a finalidade de abate ou produção de ovos.

Art. 5º. Fica vedada ao Sistema de Inspeção Municipal, a realização de sobreposições, paralelismos e duplicidade de inspeção e fiscalização industrial e/ou sanitária de produtos ou instalações cuja fiscalização já tenha sido exercida por outro órgão responsável, quais sejam, municipal, estadual ou federal.

Art. 6º. A coordenação do Serviço de Inspeção Municipal deverá ser feita por servidor oficial, preferencialmente, com formação em medicina veterinária, conforme a Lei n.º 5.517, de 23 de outubro de 1968, ou outra que vier a substituí-la, bem como as atividades de inspeção e fiscalização será de responsabilidade do médico veterinário oficial.

§ 1º Para as ações de fiscalização e inspeção, previstas nesta Lei e em seus regulamentos, o (a) médico (a) veterinário (a) responsável como autoridade sanitária do SIM/POA poderá ser auxiliado por servidores efetivos, designados como agentes de inspeção, respeitadas as devidas competências.

§ 2º O médico veterinário responsável pelo SIM/POA disponibilizará capacitação técnica aos funcionários no uso de suas atribuições e nomeações, para prestar o assessoramento em trabalhos de campo e em funções administrativas.

§ 3º O SIM/POA poderá se utilizar da estrutura funcional de qualquer outro órgão público municipal para o cumprimento de suas atividades.

Art. 7°. É obrigatória a inspeção e fiscalização sanitária e industrial, em caráter permanente, nos estabelecimentos de abate de animais a fim de acompanhar a inspeção ante mortem e post mortem.

Parágrafo Único. Enquanto não forem editadas as normas complementares municipais de procedimentos e critérios sanitários, será utilizada, como parâmetro, para a inspeção e fiscalização, a legislação federal pertinente.

Art. 8º. Nos demais estabelecimentos de produtos de origem animal, a inspeção e a fiscalização dar-se-ão em caráter periódico, devendo atender aos procedimentos e critérios sanitários estabelecidos nesta lei e em seu regulamento.

Parágrafo Único. Em todos os procedimentos de inspeção e fiscalização dever-se-á considerar o risco dos diferentes produtos, processos produtivos envolvidos e escalas de produção.

Art. 9º. Compete ao Serviço de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Animal – SIM/POA, de Almirante Tamandaré /PR – SIM/POA - Almirante Tamandaré /PR, fazer cumprir esta Lei, sua regulamentação e demais normas de inspeção e fiscalização sanitária e industrial no âmbito do município de Almirante Tamandaré/PR.

Parágrafo Único. O SIM/POA poderá instituir programa de segurança alimentar (Educação Sanitária, Combate à Fraude e Clandestinidade) de adequação e capacitação às normas de inspeção e fiscalização municipal, destinados a produtores, comerciantes e outros partícipes do processo produtivo dos produtos de origem animal.

Art. 10. O SIM/POA Almirante Tamandaré respeitará as especificidades dos diferentes tipos de produtos e das diferentes escalas de produção, provenientes da agricultura familiar, da agroindústria de pequeno porte e da produção artesanal, desde que atendidos os princípios básicos de higiene, a garantia da inocuidade dos produtos, evitando fraude ou engano ao consumidor, e atendam as normas específicas vigentes.

Art.11. Os estabelecimentos agroindustriais de pequeno porte, as pequenas e microempresas, amparados pelo art. 143-A do Decreto nº 8.471 de 22 de junho de 2015 e pela Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, terão normas relativas ao registro, inspeção e fiscalização dos estabelecimentos e seus produtos específicos estabelecidos nesta e em seu regulamento.

Art. 12. O registro, a classificação, o controle, a inspeção e a fiscalização sanitária de estabelecimentos que elaborem produtos alimentícios produzidos de forma artesanal, serão executados em conformidade com as normas federais e estaduais, assim como em seus regulamentos.

Art. 13. O Município de Almirante Tamandaré poderá estabelecer parcerias e cooperação técnica com outros Municípios, Estados e União, bem como participar de consórcio público, para facilitar o desenvolvimento das atividades e fiscalização executadas com base nesta lei.

Art. 14. O Município poderá transferir ao consórcio público a gestão, execução, coordenação e normatização do Serviço de Inspeção Municipal de produtos de origem animal.

Parágrafo Único. No caso de gestão consorciada do Serviço de Inspeção Municipal, os produtos inspecionados poderão ser comercializados em toda área territorial dos municípios integrantes do Consórcio, conforme previsto em legislação federal pertinente.

Art. 15. As disposições pertinentes ao procedimento de fiscalização sanitária, prevista nesta lei, serão regulamentadas por meio de decreto, expedido pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, ou resolução do consórcio.

Art. 16. O Poder Executivo Municipal publicará, dentro do prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados a partir da data da publicação desta lei, o regulamento ou regulamentos e atos complementares sobre inspeção e fiscalização industrial e sanitária dos estabelecimentos referidos nesta lei.

Parágrafo Único. A regulamentação desta lei abrangerá:

I - A classificação dos estabelecimentos;

II - As condições e exigências para registro, como também para as respectivas transferências de propriedade;

III - A verificação das condições higiênico-sanitárias das instalações, dos equipamentos e do funcionamento dos estabelecimentos;

IV - As obrigações dos proprietários, responsáveis ou seus prepostos;

V - A verificação da prática de higiene e dos hábitos higiênicos pelos manipuladores de alimentos;

VI - A verificação dos programas de autocontrole dos estabelecimentos;

VII - A inspeção ante e post mortem dos animais destinados ao abate;

VIII - A inspeção e reinspeção de todos os produtos, subprodutos e matérias-primas de origem animal durante as diferentes fases da industrialização e transporte;

IX - O registro de produtos e derivados, de acordo com os tipos e os padrões fixados em legislação específica ou em fórmulas registradas;

X - A verificação da rotulagem e dos processos tecnológicos dos produtos de origem animal quanto ao atendimento da legislação específica;

Xl - As penalidades a serem aplicadas por infrações cometidas;

XII - a coleta de amostras e avaliação dos resultados de análises físicas, microbiológicas, físico-químicas, de biologia molecular, histológicas e demais que se fizerem necessárias à verificação da conformidade dos processos produtivos ou dos produtos de origem animal;

XIII - verificação dos meios de transporte de animais vivos e produtos derivados e suas matérias-primas destinados à alimentação humana;

XIV - avaliação do bem-estar dos animais destinados ao abate;

XV - a verificação das fases de obtenção, recebimento, manipulação, beneficiamento, industrialização, fracionamento, conservação, armazenagem, acondicionamento, embalagem, rotulagem, expedição e transporte de todos os produtos, comestíveis e não comestíveis, e suas matérias-primas, com adição ou não de vegetais;

XVI - o controle de resíduos e contaminantes em produtos de origem animal;

XVII - os controles de rastreabilidade dos animais, das matérias-primas, dos insumos, dos ingredientes e dos produtos ao longo da cadeia produtiva;

XVIII - a certificação sanitária e o registro dos produtos de origem animal; e

XIX - o combate permanente ao abate, à produção, ao transporte e à comercialização clandestinos;

XX - quaisquer outros detalhes que se tornarem necessários para maior eficiência dos trabalhos de fiscalização sanitária.

Art. 17. Atendidas as exigências estabelecidas nesta Lei, demais regulamentações e atos complementares, o responsável pelo Serviço de Inspeção Municipal de Almirante Tamandaré emitirá o Título de Registro, que poderá ter formato digital, no qual constará:

I - O número do registro;

II – O nome empresarial;

III – A classificação do estabelecimento;e

IV – A localização do estabelecimento.

Art. 18. Após a emissão do título de registro, o funcionamento do estabelecimento será autorizado mediante Ata de Instalação, expedida pelo responsável do Serviço de Inspeção Municipal – SIM/POA – de Almirante Tamandaré - PR.

Art. 19. Será criado um sistema de informações (Banco de Dados) sobre todo o trabalho de inspeção e fiscalização sanitária, gerando registros auditáveis.

Parágrafo Único. A responsabilidade pela alimentação e manutenção do sistema descrito no caput deste artigo, ficará a cargo do responsável técnico pelo serviço de inspeção municipal e seus auxiliares.

Art. 20. Todos os empreendimentos tipificados no segmento de fabricação e comercialização de produtos de origem animal, relacionados nos artigos 1° e 2° desta lei, que pretendam se instalar ou já estejam instalados no Município deverão formalizar, obrigatoriamente, seus registros no SIM/POA.

§ 1º Os documentos necessários para obtenção ou atualização de registro dos estabelecimentos de produtos de origem animal constarão em regulamento próprio.

§ 2º Quando se tratar de estabelecimentos sob inspeção em caráter permanente, nos termos do artigo 7º desta, além do título de registro, o início das atividades industriais estará condicionado à designação, pelo responsável pelo Serviço de Inspeção Municipal - SIM/POA - Almirante Tamandaré/PR, de equipe de servidores para as atividades de inspeção.

Art. 21. Ao infrator das disposições desta lei serão aplicadas, isolada ou cumulativamente, sem prejuízo das sanções de natureza civil e penal cabíveis, as seguintes penalidades e medidas administrativas:

I- advertência, quando o infrator for primário e não se verificar circunstância agravante na forma estabelecida em regulamento;

II - multa, nos casos não compreendidos no inciso I, no valor máximo de 1000 UPFE-PR (Mil Unidades Padrão Fiscal do Estado do Paraná);

III - apreensão da matéria-prima, produto, subproduto e derivados de origem animal, quando houver indícios de que não apresentam condições higiênico-sanitárias adequadas ao fim a que se destinam ou forem adulteradas;

IV - condenação e inutilização da matéria-prima ou do produto, do subproduto ou do derivado de produto de origem animal, quando não apresentem condições higiênico-sanitárias adequadas ao fim a que se destinam ou forem adulteradas;

V - suspensão da atividade que cause risco ou ameaça à saúde, constatação de fraude ou no caso de embaraço à ação fiscalizadora;

VI - interdição total ou parcial do estabelecimento, quando a infração consistir na adulteração ou falsificação habitual do produto, ou se verificar, mediante inspeção técnica realizada pela autoridade competente, a inexistência de condições higiênico-sanitárias adequadas;

VII – cancelamento do registro.

§ 1º O não recolhimento da multa implicará inscrição do débito na dívida ativa municipal, sujeitando o infrator à cobrança judicial, nos termos da legislação pertinente.

§ 2º Para efeito da fixação dos valores das multas que trata o inciso II deste artigo, levar-se-á em conta a gravidade do fato, os antecedentes do infrator, as consequências para a saúde pública e os interesses do consumidor e as circunstâncias atenuantes e agravantes, na forma estabelecida em regulamento.

§ 3º A interdição e a suspensão poderão ser revogadas após o atendimento das exigências que motivaram a sanção.

§ 4º Se a interdição ultrapassar doze (12) meses será cancelado o registro do estabelecimento ou do produto junto ao órgão de inspeção e fiscalização de produtos de origem animal.

§ 5º Ocorrendo a apreensão mencionada no inciso III deste caput, o proprietário ou responsável pelos produtos será o fiel depositário do produto, cabendo-lhe a obrigação de zelar pela conservação adequada do material apreendido.

Art. 22. A pena de multa será aplicada às pessoas físicas ou jurídicas nos seguintes critérios:

I - Infração Leve: multa de 10 a 100 UPFE;

II - Infração Moderada: multa de 101 a 300 UPFE;

III - Infração Grave: multa de 301 a 600 UPFE;

IV - Infração Gravíssima: multa de 601 a 1000 UPFE.

§ 1° a fim de permitir a aplicação do princípio da razoabilidade as multas poderão ser majoradas em até 20 vezes o valor máximo (20.000 UPFE).

§ 2° O infrator condenado à pena de multa deverá recolhê-la no prazo de 30 (trinta) dias a contar do trânsito em julgado da decisão condenatória.

Art. 23. As despesas decorrentes da apreensão, da interdição e da inutilização de produtos e subprodutos agropecuários ou agroindustriais serão custeadas pelo infrator.

Art. 24. Os produtos apreendidos durante as atividades de inspeção e fiscalização nos estabelecimentos registrados, unicamente em decorrência de fraude econômica ou com irregularidades na rotulagem, que apresentem condições apropriadas ao consumo humano, poderão ser objeto de doação destinados prioritariamente aos programas de segurança alimentar e combate à fome a juízo da autoridade competente do SIM/POA.

Parágrafo Único. Não serão objeto de doações os produtos apreendidos sem registro em Serviço de inspeção oficial da entidade sanitária competente.

Art. 25. As infrações administrativas serão apuradas em processo administrativo próprio, assegurado o direito à ampla defesa e ao contraditório, observadas as disposições desta Lei e de seu regulamento.

Parágrafo Único. O regulamento desta lei definirá o processo administrativo de que trata o caput deste artigo, inclusive os prazos de defesa e recurso, indicando ainda os casos que exijam ação ou omissão imediata do infrator.

Art. 26. São autoridades competentes para lavrar auto de infração os servidores designados para as atividades de inspeção e fiscalização de produtos de origem animal.

§ 1º O auto de infração conterá os seguintes elementos:

I - O nome e a qualificação do autuado;

II - O local, data e hora da sua lavratura;

III - A descrição do fato;

IV - O dispositivo legal ou regulamentar infringido;

V - o prazo de defesa;

VI - a assinatura e identificação da autoridade competente.

VII - a assinatura do autuado ou, em caso de recusa ou impossibilidade, o fato deve ser consignado no próprio auto de infração.

§ 2º O auto de infração não poderá conter emendas, rasuras ou omissões, sob pena de invalidade.

Art. 27. No exercício de suas atividades, o Serviço de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Animal de Almirante Tamandaré – SIM/POA-Almirante Tamandaré /PR deve notificar o Serviço de Vigilância Sanitária local e o Serviço de Sanidade Animal, sobre as enfermidades passíveis de aplicação de medidas sanitárias.

Art. 28. As regras estabelecidas nesta lei e em sua regulamentação têm por objetivo garantir a proteção da saúde da população, a identidade, qualidade e segurança higiênico-sanitária dos produtos de origem animal destinados aos consumidores.

Parágrafo Único. Os produtores rurais, industriais, distribuidores, cooperativas e associações industriais e agroindustriais, e quaisquer outros operadores do agronegócio são responsáveis pela garantia da inocuidade e qualidade dos produtos de origem animal.

Art. 29. A venda direta de produtos em pequenas quantidades, de acordo com o Decreto Federal nº 5.741, de 30 de março de 2006, seguirá o disposto em legislação complementar de âmbito federal.

Art. 30. Ficam instituídas, no âmbito do Município de Almirante Tamandaré /PR, as Taxas do Serviço de Fiscalização e Inspeção de Produtos de Origem Animal nos termos desta lei, em anexo, cujo fato gerador é o exercício do poder de polícia do Município, através da Secretaria Municipal de Almirante Tamandaré, visando ao cumprimento das normas legais e regulamentares de inspeção e fiscalização sanitária de produtos de origem animal. A aplicação das normas dispostas neste artigo, respeitará os princípios da legalidade, da anterioridade de exercício e nonagesimal (artigos. 150, III,alíneas "b" e "c", da Constituição Federal), que serão afixados pela UPFE- PR (Unidade Padrão Fiscal do Estado do Paraná).

§ 1º O contribuinte das taxas e tarifas que tratam o caput é a pessoa física ou jurídica que exerça atividade direta ou indiretamente relacionada à indústria de produtos de origem animal e submetidas, nos termos da legislação em vigor, à fiscalização sanitária do Serviço de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Animal do município de Almirante Tamandaré /PR– SIM/POA- Almirante Tamandaré /PR.

§ 2º Serão considerados os dispositivos previstos na lei Complementar 123/2006, garantindo o tratamento diferenciado e favorecido às microempresas, empresas de pequeno porte, assim como aos estabelecimentos agroindustriais de pequeno porte conforme definido nesta Lei.

§ 3º Serão isentos os produtores rurais em regime de economia familiar registrados no CAD/PRO – Cadastro do Produtores Rurais, das taxas previstas no anexo I desta Lei, exceto das taxas de registro de produto a partir do terceiro rótulo, de registro de estabelecimento industrial, de transferência de titularidade de registro, de manutenção de registro de estabelecimento industrial, da coleta para análises fiscais de produtos e da apreensão cautelar de produtos e subprodutos ou animal.

Art. 31. Os recursos financeiros arrecadados em decorrência da cobrança de taxas e multas, eventualmente impostas, ficarão vinculados ao órgão executor e devem ser aplicados, obrigatoriamente, na melhoria, modernização, expansão, realização dos serviços de inspeção e fiscalização e de outras atividades do Serviço de Inspeção Municipal ou, ainda, como fomento nas ações e atividades da agricultura familiar no município.

Parágrafo Único. Caso o Município de Almirante Tamandaré estabeleça parcerias e cooperação técnica com outros municípios, Estados e União, bem como participe de consórcio público, a fim de facilitar o desenvolvimento das atividades executadas pelo Serviço de Inspeção e Fiscalização Municipal de Almirante Tamandaré, conforme previsto no art. 13 desta Lei, o município poderá transferir recursos para pagamento dos serviços realizados pelo consórcio municipal.

Art. 32. As Taxas do SIM/POA-COMESP, nos termos desta Lei, bem como as despesas eventuais e necessárias decorrentes do programa SIM/POA constarão em Contrato de Programa, podendo sofrer repactuações orçamentárias.

Art. 33. Aos estabelecimentos em atividade, abrangidos por esta Lei, será concedido o prazo de acordo com a avaliação realizada na inspeção, para cumprir as exigências estabelecidas nesta lei, contados da data de sua publicação.

Art. 34. As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente de acordo com o objeto da despesa.

Art. 35. Os casos omissos ou as dúvidas que forem suscitadas na execução da presente Lei serão resolvidas pela coordenação do SIM/POA-COMESP.

Art. 36. O SIM/POA fica declarado como serviço de saúde pública de natureza essencial e permanente.

Art. 37. Aplicam-se, subsidiariamente, a esta Lei, no que couber, as legislações estaduais e federais.

Art. 38. O Poder Executivo regulamentará esta Lei, no que couber, no prazo de 90 (noventa) dias contados da sua publicação, nos termos do art. 16 desta lei.

Art. 39. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ-PR, em 14 de março de 2024.

GERSON COLODEL

Prefeito Municipal

ANEXO

TAXAS DE FISCALIZAÇÃO DA INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL

ITEM	FATO GERADOR	SUJEITO PASSIVO	BASE DE CÁLCULO	COBRANÇA	VALOR (UPFE/PR)1		
					Matriz/ Filial/ LTDA2	EPP3 optantes pelo Simples Nacional	ME4/MEI5/ Pessoa Física/ CAD/PRO6
1	REGISTRO DE ESTABELECIMENTO INDUSTRIAL (Análise de projeto para Registro e Vistoria para obtenção de certificado de registro)	Estabelecimento industrial registrado - Abatedouros	Por estabelecimento	Anualmente	7	3	1,5
		Estabelecimento industrial registrado de leite e derivados; de pescados e derivados; de produtos cárneos e derivados; e entrepostos	Por estabelecimento	Anualmente	4	2	1
		Estabelecimento industrial registrado de ovos e derivados; de mel e derivados	Por estabelecimento	Anualmente	2	1	0,5
2	TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE DE REGISTRO	Estabelecimento industrial registrado	Por alteração	No pedido	1	0,5	0,5
3	ANÁLISE DE PROJETO DE REFORMA OU ADEQUAÇÃO DE ESTABELECIMENTO	Estabelecimento industrial registrado	Projeto com alteração de fluxo de produção e capacidade de produção	No pedido	2	1,5	1
			Produtos sem alteração de fluxo de produção e capacidade de produção	No pedido	1,5	1	0,5
4	REGISTRO OU RENOVAÇÃO DE REGISTRO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL	Estabelecimento produtor de produto de origem animal	Por produto registrado: - até 5 rótulos	No pedido	0,5 por registro	0,5 por registro	0,5 por registro
			- de 6 a 10 rótulos	No pedido	0,4 por registro	0,4 por registro	0,4 por registro
			- acima de 10 rótulos	No pedido	0,3 por registro	0,3 por registro	0,3 por registro
			Por produto com registro renovado: - até 5 rótulos	No pedido A cada 10 (dez) anos	0,5 por registro	0,5 por registro	0,5 por registro
			- de 6 a 10 rótulos	No pedido A cada 10 (dez) anos	0,3 por registro	0,3 por registro	0,3 por registro
			- acima de 10 rótulos	No pedido A cada 10 (dez) anos	0,2 por registro	0,2 por registro	0,2 por registro
5	ALTERAÇÃO DE REGISTRO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL	Estabelecimento produtor de produto de origem animal	Por alteração	No pedido	3	2	1
6	EMISSÃO DE SEGUNDA VIA DE REGISTRO DE ESTABELECIMENTO	Estabelecimento produtor de produto de origem animal	Por registro	No pedido	0,5	0,5	0,5
7	MANUTENÇÃO DE REGISTRO DE ESTABELECIMENTO INDUSTRIAL	Estabelecimento industrial registrado - Abatedouros	Por estabelecimento	Anualmente	10	5	2,5
		Estabelecimento industrial registrado - Laticínios, entrepostos, pescados, fábrica de produtos não comestíveis	Por estabelecimento	Anualmente	6	3	1,5
		Estabelecimento industrial registrado - Ovos e mel	Por estabelecimento	Anualmente	3	1,5	1
8	INSPEÇÃO EM LINHA DE ABATE	Estabelecimento industrial registrado - Abatedouros	Por hora trabalhada	Sempre que houver abate	0,4	0,34	0,27
9	VISTORIA PRÉVIA EM TERRENO OU EDIFICAÇÃO PRÉ EXISTENTE PARA REGISTRO DE ESTABELECIMENTO INDUSTRIAL OU VISTORIA PARA REATIVAÇÃO DE ATIVIDADES DE ESTABELECIMENTO INDUSTRIAL	Solicitante de vistoria	Por laudo de vistoria	No pedido	1,5	1	0,5
10	AUDITORIA EM ESTABELECIMENTOS INDUSTRIAIS PARA ATENDIMENTO DE PROTOCOLOS DE MERCADO	Estabelecimento industrial	Por auditoria	No pedido	3	2	1
11	APREENSÃO CAUTELAR DE PRODUTOS E SUBPRODUTOS OU ANIMAL	Estabelecimento	Fiscalização	No ato gerado	2 por produto ou animal	1,5 por produto ou animal	0,5 por produto ou animal
12	COLETA PARA ANÁLISE FISCAL DE PRODUTOS PARA CONTROLE MICROBIOLÓGICO E FÍSICO-QUÍMICO	Estabelecimento	Fiscalização	Por coleta	0,3	0,3	0,3

1 UPFE/PR - Unidade Padrão Fiscal do Estado do Paraná.

2 LTDA - Sociedade Limitada ou de Responsabilidade Limitada.

3 EPP - Empresa de Pequeno Porte.

4 ME - Microempresa.

5 MEI - Microempreendedor Individual.

6 CAD/PRO - Cadastro de Produtor Rural

REPUBLICADO POR CONTER INCORREÇÕES

Publicado por:
Adir Paulo de Lara Junior
Código Identificador:ACC0BB19

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 022/2025 – PSS/SMRH

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 022/2025 – PSS/SMRH

A Secretária Municipal de Recursos Humanos, no uso das atribuições, considerando o disposto no inciso IX, do Artigo 37 da Constituição Federal, com base no Artigo 1º, §4º da Lei Complementar nº 019/2011, Artigo 3º da Lei Complementar 018/2011 e parágrafo 1º, Inciso IV do Artigo 8° da Lei nº 173/2020 e na autorização exarada no Parecer Jurídico nº 001/2025, resolve:

TORNAR PÚBLICO

CONVOCAR os candidatos contidos no **Anexo I** deste Edital, para o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – EDUCAÇÃO INFANTIL 40 HORAS – PSS** a comparecer no Centro Administrativo Vereador Dirceu Pavoni, situado à Rua Maurício Rosemann, nº 15, Cachoeira – Almirante Tamandaré– PR para ENTREGA DE ATESTADO MÉDICO E DOCUMENTAÇÃO em conformidade com o item 13.4 do Edital 003/2025– PSS/SMRH.

O Candidato deve cumprir o contido no item 14.2 do Edital nº 003/2025 – PSS/SMRH **"Quando convocado para contratação, o candidato deverá apresentar Atestado de Saúde, expedido por médico registrado no Conselho Regional de Medicina do Paraná**, considerando-o **APTO** para o exercício da função".

Além do Atestado de Saúde **original**, considerando APTO, o candidato deverá apresentar os documentos exigidos no item 13.4 do Edital nº 003/2025 – PSS/SMRH contidos no **ANEXO II**, apresentar as **CÓPIAS JUNTAMENTE COM O DOCUMENTO ORIGINAL**, para que um servidor público possa dar fé ou cópias autenticadas em cartório.

O não comparecimento em local, data e hora determinados e o não cumprimento dos itens contidos neste Edital fará com que o candidato **SEJA ELIMINADO DO CERTAME,** conforme item 13.5 do Edital nº 003/2025 – PSS/SMRH**.**

Os candidatos relacionados no **Anexo IV** que não compareceram para o cumprimento do Edital nº 018/2025 - PSS/SMRH, denominado como **AUSENTES**, estão eliminados do certame.

Almirante Tamandaré, 27 de março de 2025.

RUBIAMARA PAVIN COLODEL

Secretária Municipal de Recursos Humanos

ANEXO I

CONVOCAR PARA ENTREGA DE **ATESTADO MÉDICO E DOCUMENTAÇÃO**

DIA 03 DE ABRIL DE 2025

Horário: 08h30 às 11h30 e 13h30 às 16h30

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – EDUCAÇÃO INFANTIL 40 HORAS – PSS/SMRH 2025

CLASSIFICAÇÃO	NOME	RG	NOTA - TITULOS	NASCIMENTO
56	JULIANA DE SANTA	6. ***.***-8	64,8	25/5/1977
57	DERLI RIBEIRO ROCHA	6. ***.***-9	64,2	30/10/1971
58	BEATRIZ SOARES DA SILVA	2. ***.***-1	64,2	9/9/1991
59	JULIANA DE CASSIA SCREMIN	7. ***.***-0	62,4	21/10/1977
60	NATANA EZEKIELE JOEKEL VAZ	10. ***.***-7	61,8	09/11/1987
61	LETICIA DE SOUZA PEREIRA	14. ***.***-8	60,7	27/7/2001
62	LILIAN GONÇALVES GANNAM	56. ***.***-3	60,4	21/7/1987
63	SAMARA RODRIGUES DE SOUZA LISBOA	13. ***.***-3	60,2	8/4/1996
64	CLARA DE FATIMA STIVAL	4. ***.***-4	60	5/12/1964
66	RAIZA DE OLIVEIRA GRANDINO	10. ***.***-3	60	11/6/1971
67	BRIGIDA CRISTINA BARBOSA DA SILVA	41. ***.***-1	60	9/12/1982
68	GRACIELE SOCORRO DA SILVA ROCHA	12. ***.***-7	60	12/7/1996
71	RAFAELA SANTOS AIRES	13. ***.***-6	60	14/6/1999
72	NICOLE COUTINHO GOIS	137. ***.***	59,6	29/3/1999
74	GLEYS KELLY DE MIRANDA DUARTE	8. ***.***-8	58,2	25/11/1982
75	IVONETE DA SILVA LIBERATO	4. ***.***--5	57,6	8/9/1968
76	DIANA ALVES DE SOUZA QUEIROZ	30. ***.***--3	57,1	24/3/1978
77	ROSANGELA RIBEIRO DE SOUZA PEREIRA	7. ***.***-4	57	26/3/1978
78	ESTER DE OLIVEIRA	8. ***.***-5	57	7/11/1984

PCD

Class	NOME	RG	NOTA - TITULOS	NASCIMENTO
4	LAURIELI BUENO DA ROCHA	12.***.***-47	45	9/3/1992
5	ANDREIA PEREIRA DA SILVA DE AMADEU	8.***.***-0	24,3	31/7/1980
6	SARA RODRIGUES LOPES DA CRUZ	14.***.***-4	17	13/12/2000

AFRODESCENDENTE

CLASS	NOME	RG	NOTA - TITULOS	NASCIMENTO
9	PATRICIA DE FRANÇA DOS SANTOS	8. ***.***-3	45	22/3/1985
10	MARIA DA CONCEIÇÃO DA CRUZ	3. ***.***-8	41	9/10/1963

ANEXO II

De acordo com o item 13.4 do Edital 003/2025 – PSS/SMRH

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA ENTREGA

Apresentar as cópias juntamente com os originais ou autenticadas em cartório

a) cópia e original da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;

b) prova de quitação com a Justiça Eleitoral - comprovante de votação da última eleição ou Certidão do Cartório Eleitoral;

c) prova de quitação como serviço militar para o candidato do sexo masculino;

d) cópia e original do documento de Identificação com foto;

e) cópia e original do Cartão do CPF;

f) cópia e original do Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do cargo - Diploma/Certificado devidamente registrado no MEC ou habilitação legal equivalente de conclusão do curso;

g) cópia e original da Certidão de Nascimento e cartão do CPF do(s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;

h) **certidão Negativa Criminal (ORIGINAL)** expedida pelo respectivo Cartório Distribuidor da Comarca (Município) onde reside;

i) cópia e original do comprovante de residência;

j) cópia da carteira de trabalho constando páginas de identificação, dados pessoais do trabalhador e o número do PIS/PASEP(ATUALIZADO);

k) Declaração de existência ou inexistência de acúmulo de cargo público, contida no **Anexo V** preenchida pelo candidato.

l) cópia e original do cartão do Sistema Único de Saúde;

m) **Atestado de Saúde ORIGINAL,** expedido por médico registrado no Conselho Regional de Medicina do Paraná, considerando-o APTO para o exercício da função, objeto da contratação;

n) 01 (uma) fotos ¾ recentes;

j) Conta no Banco Caixa;

ANEXO III

CARGO:_____

DADOS PESSOAIS:

Nome: _____

RG: _____Emissão: / / _____UF:_____ CPF:_____ PIS/PASEP:_____ Cart. De Trabalho: _____ UF:_____ Série: _____

Titulo Eleitoral: Zona: Seção:

Sexo: Masculino ( ) Feminino ( ) Estado civil _____Nasc. _____

Endereço Residencial:_____

_____nº:_____Bairro: _____

CEP: _____Cidade: _____ Estado: _____

Telefones: residencial: (____) _____ celular: (____) _____

E-mail: _____

QUANT. DOC.	DOCUMENTAÇÃO ENTREGUE
	Exame admissional
	cópia e original da **Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento**;

	prova de **quitação com a Justiça Eleitoral** - comprovante de votação da última eleição ou Certidão do Cartório Eleitoral;
	prova de **quitação como serviço militar** para o candidato do sexo masculino;
	cópia e original do **documento de Identificação** com foto;
	cópia e original do **Cartão do CPF**;
	cópia e original do **Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade** exigido pelo requisito do cargo - Diploma/Certificado devidamente registrado no MEC ou habilitação legal equivalente de conclusão do curso;
	Cópia e original do Registro no Conselho de Classe com anuidade vigente
	cópia e original da Certidão de Nascimento de(s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;
	cópia e original do CPF de(s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;
( ) SIM ( ) NÃO	**Autorizo a inclusão do menor acima mencionado como dependente do Imposto de Renda.**
	certidão Negativa **Criminal** expedido pelo respectivo Cartório Distribuidor da Comarca (Município) onde reside;
	cópia e original do **comprovante de residência**;
	Cópia da carteira de trabalho **(identificação e número do PIS/PASEP);**
	Declaração de existência ou inexistência de acúmulo de cargo público.
	Cópia e original do Cartão Único de Saúde
	01 (uma) fotos ¾ recentes;
	Conta no Banco Caixa

Almirante Tamandaré/PR em _____/_____/_____

_____

Assinatura do Candidato

_____

Assinatura e carimbo do Funcionário Receptor da Entrega da Documentação

ANEXO IV

RELAÇÃO DE COMPARECIMENTO PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – EDUCAÇÃO INFANTIL 40 HORAS – EDITAL 018/2025

CLASSIFICAÇÃO	NOME	RG	NOTA - TITULOS	CHAMAMENTO
1	LUÍS AMIM FERNANDES FILHO	15.***.***-1	90	AUSENTE
2	MARCIA DE SOUZA DOS SANTOS	9. ***.***9	90	AUSENTE
6	REGIANE ANDRADE DO NASCIMENTO	9. ***.***-0	87	DESISTENTE
7	JEODETE DA ROSA RODRIGUES	8. ***.***-0	85	AUSENTE
8	ALEXANDRA CAMILA MANFRON	8. ***.***-2	85	AUSENTE
9	LUCIA PERPETA DOS SANTOS RAMOS	8. ***.***-5	84,9	AUSENTE
13	SANDRA DE CRISTO	15. ***.***-9	82,5	AUSENTE
19	JOSIANE VIEIRA DA LUZ	12. ***.***-6	78	AUSENTE
22	ROSANA DA SILVA	8. ***.***-2	77,6	AUSENTE
23	EDILENE SIMONE ALVES PAITRA	10. ***.***-0	77	AUSENTE
25	SONIA REGINA FIORESE	5. ***.***-1	76,8	AUSENTE
26	MARLI DE LIMA REZENDE	5. ***.***-5	76,3	AUSENTE
35	DIRLENE VIEIRA DE JESUS	7. ***.***-4	72,4	AUSENTE
37	MARIA DO CARMO SANTOS DE OLIVEIRA	5. ***.***-2	70,2	AUSENTE
41	CINTIA ADRIANA TABORDA CAMARGO	3. ***.***-1	68,5	AUSENTE
42	INGRID DE LARA RIBEIRO	13. ***.***-0	68,3	AUSENTE
44	IVONETE RODRIGUES DE FARIA	5. ***.***-2	67,5	AUSENTE
45	SABRINA BITENCOURT DA CRUZ	14. ***.***-0	67,5	AUSENTE
49	ROSANA ALVES DOS SANTOS LARA	7. ***.***-5	66	AUSENTE
52	LETICIA PEREIRA CARVALHO	8. ***.***-1	66	AUSENTE
55	REGIANE DO ROCIO DONATO MACHADO	8. ***.***-3	65,5	AUSENTE

AFRODESCENDENTE

CLASS	NOME	RG	NOTA - TITULOS	CHAMAMENTO
4	MARIA LÚCIA DA SILVA RODRIGUES LIMA	14. ***.***-4	60	AUSENTE
5	JOSEMARA FEITOZA SANTOS	13. ***.***-3	60	AUSENTE
7	ANA CLAUDIA RAMOS LIMA	2. ***.***	51	AUSENTE

Publicado por:
Amanda Milleck Purkote
Código Identificador:9C9924CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCOÇÃO Nº 023/2025 – PSS/SMRH

EDITAL DE CONVOCOÇÃO Nº 023/2025 – PSS/SMRH

A Secretária Municipal de Recursos Humanos, no uso das atribuições, considerando o disposto no inciso IX, do Artigo 37 da Constituição Federal, com base no Artigo 1º, §4º da Lei Complementar nº 019/2011, Artigo 3º da Lei Complementar 018/2011 e parágrafo 1º, Inciso IV do Artigo 8° da Lei nº 173/2020 e na autorização exarada no Parecer Jurídico nº 004/2025, resolve:

TORNAR PÚBLICO

CONVOCAR os candidatos contidos no **Anexo I** deste Edital, para o cargo de **AGENTE ALIMENTAÇÃO- PSS** a comparecer no Centro Administrativo Vereador Dirceu Pavoni, situado à Rua Maurício Rosemann, nº 15, Cachoeira – Almirante Tamandaré– PR para ENTREGA DE ATESTADO MÉDICO E DOCUMENTAÇÃO em conformidade com o item 13.4 do Edital 001/2025– PSS/SMRH.

O Candidato deve cumprir o contido no item 14.2 do Edital nº 001/2025 – PSS/SMRH **"Quando convocado para contratação, o candidato deverá apresentar Atestado de Saúde, expedido por médico registrado no Conselho Regional de Medicina do Paraná**, considerando-o **APTO** para o exercício da função".

Além do Atestado de Saúde **original**, considerando APTO, o candidato deverá apresentar os documentos exigidos no item 13.4 do Edital nº 001/2025 – PSS/SMRH contidos no **ANEXO III**, apresentar as **CÓPIAS JUNTAMENTE COM O DOCUMENTO ORIGINAL**, para que um servidor público possa dar fé ou cópias autenticadas em cartório.

O não comparecimento em local, data e hora determinados e o não cumprimento dos itens contidos neste Edital fará com que o candidato **SEJA ELIMINADO DO CERTAME,** conforme item 13.5 do Edital nº 001/2025 – PSS/SMRH.

Os candidatos relacionados no **Anexo IV** que não compareceram para o cumprimento do Edital nº 016/2025 - PSS/SMRH, denominado como **AUSENTES**, estão eliminados do certame

Almirante Tamandaré, 27 de março de 2025.

RUBIAMARA PAVIN COLODEL

Secretária Municipal de Recursos Humanos

ANEXO I

CONVOCAR PARA ENTREGA DE **ATESTADO MÉDICO E DOCUMENTAÇÃO**

DIA 03 DE ABRIL DE 2025

Horário: 08h30 às 11h30 e 13h30 às 16h30

CARGO: AGENTE ALIMENTAÇÃO – PSS/SMRH 2025

CLASSIFICAÇÃO	NOME	RG	NOTA - TITULOS	NASCIMENTO
20	MARILDA CORDEIRO CAMARGO	3. ***.***-4	45	26/08/1965
21	ROSINEI DE OLIVEIRA LUIZ	7. ***.***-1	45	18/07/1970
22	MARIA HELENA AUGUSTA DA SILVA	6. ***.***-6	45	11/11/1970
23	CLAUDIANE MARIA SANTIN	5. ***.***-0	45	10/09/1972
24	DIANA MARIA COSTA ARAÚJO	16. ***.***-7	45	04/08/1975

ANEXO II

De acordo com o item 13.4 do Edital 001/2025 – PSS/SMRH

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA ENTREGA

Apresentar as cópias juntamente com os originais ou autenticadas em cartório

a) cópia e original da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;

b) prova de quitação com a Justiça Eleitoral - comprovante de votação da última eleição ou Certidão do Cartório Eleitoral;

c) prova de quitação como serviço militar para o candidato do sexo masculino;

d) cópia e original do documento de Identificação com foto;

e) cópia e original do Cartão do CPF;

f) cópia e original do Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do cargo - Diploma/Certificado devidamente registrado no MEC ou habilitação legal equivalente de conclusão do curso;

g) cópia e original da Certidão de Nascimento e cartão do CPF do(s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;

h) **certidão Negativa Criminal (ORIGINAL)** expedida pelo respectivo Cartório Distribuidor da Comarca (Município) onde reside;

i) cópia e original do comprovante de residência;

j) cópia da carteira de trabalho constando páginas de identificação, dados pessoais do trabalhador e o número do PIS/PASEP(ATUALIZADO);

k) Declaração de existência ou inexistência de acúmulo de cargo público, contida no **Anexo V** preenchida pelo candidato.

l) cópia e original do cartão do Sistema Único de Saúde;

m) **Atestado de Saúde ORIGINAL,** expedido por médico registrado no Conselho Regional de Medicina do Paraná, considerando-o APTO para o exercício da função, objeto da contratação;

n) 01 (uma) fotos ¾ recentes;

j) Conta no Banco Caixa;

ANEXO IV

CARGO:_____

DADOS PESSOAIS:

Nome: _____

RG: _____Emissão: / / _____UF:_____ CPF:_____ PIS/PASEP:_____ Cart. De Trabalho: _____ UF:_____ Série: _____

Titulo Eleitoral: Zona: Seção:

Sexo: Masculino ( ) Feminino ( ) Estado civil _____Nasc. _____

Endereço Residencial:_____

_____nº:_____Bairro: _____

CEP: _____Cidade: _____ Estado: _____

Telefones: residencial: (____) _____ celular: (____) _____

E-mail: _____

QUANT. DOC.	DOCUMENTAÇÃO ENTREGUE
	Exame admissional
	cópia e original da **Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento**;
	prova de **quitação com a Justiça Eleitoral** - comprovante de votação da última eleição ou Certidão do Cartório Eleitoral;
	prova de **quitação como serviço militar** para o candidato do sexo masculino;
	cópia e original do **documento de Identificação** com foto;
	cópia e original do **Cartão do CPF**;
	cópia e original do **Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade** exigido pelo requisito do cargo - Diploma/Certificado devidamente registrado no MEC ou habilitação legal equivalente de conclusão do curso;
	Cópia e original do Registro no Conselho de Classe com anuidade vigente
	cópia e original da Certidão de Nascimento de(s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;
	cópia e original do CPF de(s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;
( ) SIM ( ) NÃO	**Autorizo a inclusão do menor acima mencionado como dependente do Imposto de Renda.**
	certidão Negativa **Criminal** expedido pelo respectivo Cartório Distribuidor da Comarca (Município) onde reside;
	cópia e original do **comprovante de residência**;
	Cópia da carteira de trabalho **(identificação e número do PIS/PASEP);**
	Declaração de existência ou inexistência de acúmulo de cargo público.
	Cópia e original do Cartão Único de Saúde
	01 (uma) fotos ¾ recentes;
	Conta no Banco Caixa

Almirante Tamandaré/PR em _____/_____/_____

_____

Assinatura do Candidato

_____

Assinatura e carimbo do Funcionário Receptor da Entrega da Documentação

ANEXO IV

RELAÇÃO DE COMPARECIMENTO PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO

CARGO: AGENTE ALIMENTAÇÃO – PSS/SMRH 2025 – EDITAL 016/2025

CLASSIFICAÇÃO	NOME	RG	NOTA - TITULOS	CHAMAMENTO
1	REGINA MARCIA ALVES CARDOSO FERREIRA	6. ***.***-1	77	AUSENTE
9	JOSIANE ALESSANDRA DIAS ALVES	8. ***.***-8	49,8	AUSENTE
15	VANESSA DE PAULA ROSA	7. ***.***-1	45,8	AUSENTE
18	CATARINA MAX	4. ***.***-6	45	AUSENTE

AFRODESCENDENTE

CLASS	NOME	R.G	NOTA	CHAMAMENTO
5	GISLAINE PEREIRA GIL	10. ***.***-1	45	AUSENTE

Publicado por:
Amanda Milleck Purkote
Código Identificador:DB93B114

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL CONVOCAÇÃO Nº 024/2025 – PSS/SMRH

EDITAL CONVOCAÇÃO Nº 024/2025 – PSS/SMRH

A Secretária Municipal de Recursos Humanos, no uso das atribuições, considerando o disposto no inciso IX, do Artigo 37 da Constituição Federal, com base no Artigo 1º, §4º da Lei Complementar nº 019/2011, Artigo 3º da Lei Complementar 018/2011 e parágrafo 1º, Inciso IV do Artigo 8° da Lei nº 173/2020 e na autorização exarada no Parecer Jurídico nº 004/2025, resolve:

TORNAR PÚBLICO

CONVOCAR os candidatos contidos no **Anexo I** deste Edital, para o cargo de **AGENTE DE OPERAÇÕES I** a comparecer no Centro Administrativo Vereador Dirceu Pavoni, situado à Rua Maurício Rosemann, nº 15, Cachoeira – Almirante Tamandaré– PR para ENTREGA DE ATESTADO MÉDICO E DOCUMENTAÇÃO em conformidade com o item 13.4 do Edital 002/2025– PSS/SMRH.

O Candidato deve cumprir o contido no item 14.2 do Edital nº 002/2025 – PSS/SMRH **"Quando convocado para contratação, o candidato deverá apresentar Atestado de Saúde, expedido por médico registrado no Conselho Regional de Medicina do Paraná**, considerando-o **APTO** para o exercício da função".

Além do Atestado de Saúde **original**, considerando APTO, o candidato deverá apresentar os documentos exigidos no item 13.4 do Edital nº 002/2025 – PSS/SMRH contidos no **ANEXO III**, apresentar as **CÓPIAS JUNTAMENTE COM O DOCUMENTO ORIGINAL**, para que um servidor público possa dar fé ou cópias autenticadas em cartório.

O não comparecimento em local, data e hora determinados e o não cumprimento dos itens contidos neste Edital fará com que o candidato **SEJA ELIMINADO DO CERTAME,** conforme item 13.5 do Edital nº 002/2025 – PSS/SMRH**.**

Os candidatos relacionados no **Anexo IV** que não compareceram para o cumprimento do Edital nº 017/2025 - PSS/SMRH, denominado como **AUSENTES**, estão eliminados do certame

Almirante Tamandaré, 27 de março de 2025.

RUBIAMARA PAVIN COLODEL

Secretária Municipal de Recursos Humanos

ANEXO I

CONVOCAR PARA ENTREGA DE **ATESTADO MÉDICO E DOCUMENTAÇÃO**

DIA 03 DE ABRIL DE 2025

Horário: 08h30 às 11h30 e 13h30 às 16h30

CARGO: AGENTE OPERAÇÕES I– PSS/SMRH 2025

CLASSIFICAÇÃO	NOME	RG	NOTA - TITULOS	NASCIMENTO
31	JESSICA DE FREITAS COUTINHO	15. ***.***-0	45	08/07/2003
32	KETILYN CAMILE QUIRINO DA SILVA	16. ***.***-0	45	12/07/2004
33	RAFAEL MOREIRA SCHULTZ	15. ***.***-1	45	06/08/2004
34	RAYANE DOS SANTOS MENDES	15. ***.***-6	45	02/04/2005
35	ERICA SILVA ALVES	15. ***.***-7	45	14/01/2007
36	AMANDA LETICIA DA SILVA RAMOS	13. ***.***-7	30	12/11/1999
37	JULIANA DIAS	9. ***.***-1	17	01/04/1982
38	CINTIA ALVES DO NASCIMENTO	13. ***.***-0	17	06/09/1993
39	MARIA JOSÉ FERREIRA DE SOUZA	30. ***.***-5	15	10/06/1959
40	VERACI TERESINHA DE ANDRADE	3. ***.***-0	15	31/03/1962
41	MARIA EUNICE DA COSTA BRITO	5. ***.***-3	15	21/10/1965
42	MARCELO PEDRO OROWICZ	6. ***.***-9	15	05/12/1973
43	VANDERLEIA BATISTA	7. ***.***-9	15	11/07/1977
44	ERIKA DE OLIVEIRA DA ROSA	10. ***.***-1	15	14/09/1987
45	RAFAELA FARIA	012. ***.***-2	15	02/06/1992

ANEXO II

De acordo com o item 13.4 do Edital 001/2025 – PSS/SMRH

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA ENTREGA

Apresentar as cópias juntamente com os originais ou autenticadas em cartório

a) cópia e original da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;

b) prova de quitação com a Justiça Eleitoral - comprovante de votação da última eleição ou Certidão do Cartório Eleitoral;

c) prova de quitação como serviço militar para o candidato do sexo masculino;

d) cópia e original do documento de Identificação com foto;

e) cópia e original do Cartão do CPF;

f) cópia e original do Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do cargo - Diploma/Certificado devidamente registrado no MEC ou habilitação legal equivalente de conclusão do curso;

g) cópia e original da Certidão de Nascimento e cartão do CPF do(s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;

h) **certidão Negativa Criminal (ORIGINAL)** expedida pelo respectivo Cartório Distribuidor da Comarca (Município) onde reside;

i) cópia e original do comprovante de residência;

j) cópia da carteira de trabalho constando páginas de identificação, dados pessoais do trabalhador e o número do PIS/PASEP(ATUALIZADO);

k) Declaração de existência ou inexistência de acúmulo de cargo público, contida no **Anexo V** preenchida pelo candidato.

l) cópia e original do cartão do Sistema Único de Saúde;

m) **Atestado de Saúde ORIGINAL,** expedido por médico registrado no Conselho Regional de Medicina do Paraná, considerando-o APTO para o exercício da função, objeto da contratação;

n) 01 (uma) fotos ¾ recentes;

j) Conta no Banco Caixa;

ANEXO III

CARGO:_____

DADOS PESSOAIS:

Nome: _____

RG: _____Emissão: / / _____

UF:_____ CPF:_____ PIS/PASEP:_____

Cart. De Trabalho: _____ UF:_____ Série: _____

Titulo Eleitoral: Zona: Seção:

Sexo: Masculino ( ) Feminino ( ) Estado civil _____

Nasc. _____

Endereço Residencial:_____

_____nº:_____Bairro: _____

CEP: _____Cidade: _____

Estado: _____

Telefones: residencial: (____) _____

celular: (____) _____

E-mail: _____

QUANT. DOC.	DOCUMENTAÇÃO ENTREGUE
	Exame admissional
	cópia e original da **Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento**;
	prova de **quitação com a Justiça Eleitoral** - comprovante de votação da última eleição ou Certidão do Cartório Eleitoral;
	prova de **quitação como serviço militar** para o candidato do sexo masculino;
	cópia e original do **documento de Identificação** com foto;
	cópia e original do **Cartão do CPF**;
	cópia e original do **Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade** exigido pelo requisito do cargo - Diploma/Certificado devidamente registrado no MEC ou habilitação legal equivalente de conclusão do curso;
	Cópia e original do Registro no Conselho de Classe com anuidade vigente
	cópia e original da Certidão de Nascimento de(s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;
	cópia e original do CPF de(s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;

( ) SIM ( ) NÃO	**Autorizo a inclusão do menor acima mencionado como dependente do Imposto de Renda.**
	certidão Negativa **Criminal** expedido pelo respectivo Cartório Distribuidor da Comarca (Município) onde reside;
	cópia e original do **comprovante de residência**;
	Cópia da carteira de trabalho **(identificação e número do PIS/PASEP);**
	Declaração de existência ou inexistência de acúmulo de cargo público.
	Cópia e original do Cartão Único de Saúde
	01 (uma) fotos ¾ recentes;
	Conta no Banco Caixa

Almirante Tamandaré/PR em _____/_____/_____

_____

Assinatura do Candidato

_____

Assinatura e carimbo do Funcionário Receptor da Entrega da Documentação

ANEXO IV

RELAÇÃO DE COMPARECIMENTO PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO

CARGO: AGENTE OPERAÇÕES I– PSS/SMRH 2025– EDITAL 017/2025

CLASSIFICAÇÃO	NOME	RG	NOTA - TITULOS	CHAMAMENTO
1	VALDENIRIA SILVEIRA DOS SANTOS	7. ***.***-0	53	AUSENTE
2	LETICIA GONSALVES DE OLIVEIRA	14. ***.***-0	51	AUSENTE
4	JESSICA SANTANA DE LIMA	12. ***.***-8	49	AUSENTE
6	OLIVIA RAMOS LULA	10. ***.***-2	45	AUSENTE
7	JOSE COCK DA SILVA	2. ***.***	45	AUSENTE
12	IZABEL CRISTINA SOARES	9. ***.***-5	45	AUSENTE
15	KELI APARECIDA DO NASCIMENTO	10. ***.***-0	45	AUSENTE
16	ERICA TEIXEIRA DA SILVA	12. ***.***-5	45	AUSENTE
18	FRANCIELE SANTOS DO AMARAL	12. ***.***-2	45	AUSENTE
19	MATEUS AUGUSTO PAIANO DE ALMEIDA	10. ***.***-5	45	AUSENTE
20	ELIZEU COUTINHO	10. ***.***-5	45	AUSENTE
26	YASMIM RODRIGUES DE OLIVEIRA	15. ***.***-0	45	AUSENTE
28	LUIZ HENRIQUE NEVES	15. ***.***-5	45	AUSENTE
30	SUELEN RIBEIRO GONSALVES	15. ***.***-1	45	AUSENTE

AFRODESCENDENTE

CLASS	NOME	R.G	NOTA	CHAMAMENTO
1	MARIA EUNICE DA COSTA BRITO	5. ***.***-3	15	AUSENTE

Publicado por:
Amanda Milleck Purkote
Código Identificador:7C45F0BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 026/2025 – PSS/SMRH

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 026/2025 – PSS/SMRH

A Secretária Municipal de Recursos Humanos, no uso das atribuições, considerando o disposto no inciso IX, do Artigo 37 da Constituição Federal, com base no Artigo 1º, §4º da Lei Complementar nº 019/2011, Artigo 3º da Lei Complementar 018/2011 e parágrafo 1º, Inciso IV do Artigo 8° da Lei nº 173/2020 e na autorização exarada no Parecer Jurídico nº 001/2025, resolve:

TORNAR PÚBLICO

CONVOCAR os candidatos contidos no **Anexo II** deste Edital, para o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - ANOS INICIAIS 20 HORAS** a comparecer no Centro Administrativo Vereador Dirceu Pavoni, situado à Rua Maurício Rosemann, nº 15, Cachoeira – Almirante Tamandaré– PR para ENTREGA DE ATESTADO MÉDICO E DOCUMENTAÇÃO em conformidade com o item 13.4 do Edital 004/2025– PSS/SMRH.

O Candidato deve cumprir o contido no item 14.2 do Edital nº 004/2025 – PSS/SMRH **"Quando convocado para contratação, o candidato deverá apresentar Atestado de Saúde, expedido por médico registrado no Conselho Regional de Medicina do Paraná**, considerando-o **APTO** para o exercício da função".

Além do Atestado de Saúde **original**, considerando APTO, o candidato deverá apresentar os documentos exigidos no item 13.4 do Edital nº 004/2025 – PSS/SMRH contidos no **ANEXO II**, apresentar as **CÓPIAS JUNTAMENTE COM O DOCUMENTO ORIGINAL**, para que um servidor público possa dar fé ou cópias autenticadas em cartório.

O não comparecimento em local, data e hora determinados e o não cumprimento dos itens contidos neste Edital fará com que o candidato **SEJA ELIMINADO DO CERTAME,** conforme item 13.5 do Edital nº 004/2025 – PSS/SMRH**.**

Os candidatos relacionados no **Anexo IV** que não compareceram para o cumprimento do Edital nº 013/2025 - PSS/SMRH, denominado como **AUSENTES**, estão eliminados do certame.

Almirante Tamandaré, 27 de março de 2025.

RUBIAMARA PAVIN COLODEL

Secretária Municipal de Recursos Humanos

ANEXO I

CONVOCAR PARA ENTREGA DE **ATESTADO MÉDICO E DOCUMENTAÇÃO**

DIA 03 DE ABRIL DE 2025

Horário: 08h30 às 11h30 e 13h30 às 16h30

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - ANOS INICIAIS 20 HORAS – PSS/SMRH 2025

CLASS	NOME	R.G	NOTA	NASCIMENTO
86	JESSICA GUEBUR DE FARIA	9. ***.***-4	66	10/5/1991
88	FRANCINE APARECIDA DE CARVALHO	42. ***.***-1	64,2	18/6/1985
89	INES THIENGO FERREIRA	14. ***.***-3	64	9/1/1964
90	BRUNA APARECIDA COIMBRA DA SILVA	10. ***.***-5	64	26/12/1988

91	THALIA D'AGOSTIN DE BONFIM	13. ***.***-5	64	12/3/1998
92	GIDEANE CARIME HORTENCIA DA CONCEIÇÃO	12. ***.***-8	63	22/5/1996
93	JULLI DE ARAUJO FARIA DA SILVA	13. ***.***-0	63	5/11/1999
94	NATANA EZEKIELE JOEKEL VAZ	10. ***.***-7	61,8	9/11/1987
95	MERIANIL DOS REIS GOIS	8. ***.***-0	60,8	15/11/1980
97	LILIAN GONÇALVES GANNAM	5. ***.***-3	60,5	21/7/1987
99	ROBERTO CARLOS DE ALMEIDA	4. ***.***-9	60	15/11/1964

ANEXO II

De acordo com o item 13.4 do Edital 004/2025 – PSS/SMRH

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA ENTREGA

Apresentar as cópias juntamente com os originais ou autenticadas em cartório

a) cópia e original da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;

b) prova de quitação com a Justiça Eleitoral - comprovante de votação da última eleição ou Certidão do Cartório Eleitoral;

c) prova de quitação como serviço militar para o candidato do sexo masculino;

d) cópia e original do documento de Identificação com foto;

e) cópia e original do Cartão do CPF;

f) cópia e original do Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do cargo - Diploma/Certificado devidamente registrado no MEC ou habilitação legal equivalente de conclusão do curso;

g) cópia e original da Certidão de Nascimento e cartão do CPF do(s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;

h) **certidão Negativa Criminal (ORIGINAL)** expedida pelo respectivo Cartório Distribuidor da Comarca (Município) onde reside;

i) cópia e original do comprovante de residência;

j) cópia da carteira de trabalho constando páginas de identificação, dados pessoais do trabalhador e o número do PIS/PASEP;

k) Declaração de existência ou inexistência de acúmulo de cargo público, contida no **Anexo V** preenchida pelo candidato.

l) cópia e original do cartão do Sistema Único de Saúde;

m) **Atestado de Saúde ORIGINAL,** expedido por médico registrado no Conselho Regional de Medicina do Paraná, considerando-o APTO para o exercício da função, objeto da contratação;

n) 01 (uma) fotos ¾ recentes;

j) Conta no Banco Caixa;

ANEXO III

CARGO:_____

DADOS PESSOAIS:

Nome: _____

RG: _____Emissão: / / _____UF:_____ CPF:_____ ___ PIS/PASEP:_____ Cart. De Trabalho: _____ UF:_____ Série: _____

Titulo Eleitoral: Zona: Seção:

Sexo: Masculino ( ) Feminino ( ) Estado civil _____Nasc. _____

Endereço Residencial:_____

_____nº:_____Bairro: _____

CEP: _____Cidade: _____ Estado: _____

Telefones: residencial: (____) _____ celular: (____) _____

E-mail: _____

QUANT. DOC.	DOCUMENTAÇÃO ENTREGUE
	Exame admissional
	cópia e original da **Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento**;
	prova de **quitação com a Justiça Eleitoral** - comprovante de votação da última eleição ou Certidão do Cartório Eleitoral;
	prova de **quitação como serviço militar** para o candidato do sexo masculino;
	cópia e original do **documento de Identificação** com foto;
	cópia e original do **Cartão do CPF**;
	cópia e original do **Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade** exigido pelo requisito do cargo - Diploma/Certificado devidamente registrado no MEC ou habilitação legal equivalente de conclusão do curso;
	Cópia e original do Registro no Conselho de Classe com anuidade vigente
	cópia e original da Certidão de Nascimento de(s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;
	cópia e original do CPF de(s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;
( ) SIM ( ) NÃO	**Autorizo a inclusão do menor acima mencionado como dependente do Imposto de Renda.**
	certidão Negativa **Criminal** expedido pelo respectivo Cartório Distribuidor da Comarca (Município) onde reside;
	cópia e original do **comprovante de residência**;
	Cópia da carteira de trabalho **(identificação e número do PIS/PASEP);**
	Declaração de existência ou inexistência de acúmulo de cargo público.
	Cópia e original do Cartão Único de Saúde
	01 (uma) fotos ¾ recentes;
	Conta no Banco Caixa

Almirante Tamandaré/PR em _____/_____/_____

_____

Assinatura do Candidato

_____

Assinatura e carimbo do Funcionário Receptor da Entrega da Documentação

ANEXO IV

RELAÇÃO DE COMPARECIMENTO PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - ANOS INICIAIS 20 HORAS – EDITAL 015/2025

CLASS	NOME	R.G	NOTA	CHAMAMENTO
66	JANAINA MARIA DE PAULA CAMARGO	7. ***.***-6	69,6	AUSENTE
68	ROSELI DE FÁTIMA SILVESTRE	8. ***.***-9	69,6	AUSENTE
69	DIRLENE VIEIRA DE JESUS	7. ***.***-4	69,5	AUSENTE
73	MARIA HELENA COELHO SIMAL	12. ***.***-1	69	AUSENTE

75	FRANCIELE FERREIRA	13. ***.***-6	67,8	AUSENTE
80	FRANCILEIDE MARTINS DA SILVA MIRANDA	12. ***.***-5	66	AUSENTE
81	MATILDE NOWAK	9. ***.***-9	66	AUSENTE
82	ANA CLEIDE DIAS DA SILVA CALIXTO	0***.***-6	66	AUSENTE
83	FRANCISCA DO NASCIMENTO SILVA	616. ***.***-34	66	AUSENTE
84	CRISTIANE DE FATIMA BONTORIN SILVA	8. ***.***-0	66	AUSENTE

AFRODESCENDENTE

CLASS	NOME	R.G	NOTA	CHAMAMENTO
11	ANA CLAUDIA RAMOS LIMA	2. ***.***	51	AUSENTE
12	CÍCERA VERONIR DE LIMA MACEDO	1. ***.***-90	48	DESISTENCIA

Publicado por:
Amanda Milleck Purkote
Código Identificador:BAA6C5F0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPORÃ

CÂMARA MUNICIPAL DE AMAPORÃ
CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGENS, 1, DE 12/3/2025 - PROCESSO DE VIAGEM, 1, DE 11/3/2025

Câmara de Vereadores de Amaporã
Poder Legislativo - Amaporã - Paraná - CNPJ 00986453/0001-39
Rua Bahia, 49, Cep 87850-00, Centro, Amaporã, Paraná - Fone/Fax: 44-3437-1335 - www.camaraamapora.pr.gov.br
CÂMARA DE VEREADORES - AMAPORÃ - PARANÁ
CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGENS (art. 7º, Lei 768/18, c/redação Lei 780/18)
Número: 1, de 12/03/2025
Processo de viagem nº 1, de 11/3/2025
1. EVENTO
Espécie: 1 Representatividade regulamentar
Tipo: 03 Solenidade
Tema/Descrição: Cerimônia de anúncio de investimentos na área da saúde no Estado do Paraná
Promoção: 000000 CNPJ 00.000.000/0000-00 GOV. ESTADO PARANÁ
Local: BR/PR/Foz do Iguaçú – Rafain Palace Hotel & Convenções – Av. Olímpio Rafagnin, 2357, Cep 85862-210, Parque Imperatriz, Foz do Iguaçú, Paraná; Tel. Fixo: (45) 3520.9494; Tel.
Período de realização: Dia(s) 13/03
Início: 13/03/2025, 15:00; Término: 13/03/2025, 17:00; Carga horária total: 2 horas.
Jornada:
1.º Dia - 13/03/2025 - Qui - Tarde das 15:00 às 17:00 (2 h); total dia (2 h).
-
-
-

2. PREVISÃO DO TEMPO DE AFASTAMENTO	(art. 1º, § 2º, Lei 768/18, redação Lei 780/18)				
Requerente (Nome/Ocupação)	Saída/Início (data/hora)	Chegada/Término (data/hora)	Tempo de afastamento		
			Em horas (a)	Em dias (b)	Em dia/hora (c)
I. LOCOMOÇÃO – BR/PR/AMAPORÃ / BR/PR/FOZ DO IGUAÇÚ / BR/PR/AMAPORÃ (TRANSPORTE TERRESTRE – VEÍCULO DE TERCEIROS):					
1. 004284 ALDAIR FRANCISCO CALDEIRA; Agente político/Cargo Eletivo/Vereador/Presidente					
2. 004286 PATRÍCIA BERTO PEREIRA; Agente político/Cargo Eletivo/Vereador/1.º Secretário					
I. Tempo bruto (=a+b+c)			16	0,667	0 dia; 16 h
a) Viagem de ida (Origem/Destino): BR/PR/Amaporã / BR/PR/Foz do Iguaçú	13/03/25, 00:00	13/03/25, 07:00	7	0,292	0 dia; 7 h
b) Duração do evento	13/03/25, 15:00	13/03/25, 17:00	2	0,083	0 dia; 2 h
c) Viagem de volta (Origem/Destino): BR/PR/Foz do Iguaçú / BR/PR/Amaporã	13/03/25, 23:00	14/03/25, 06:00	7	0,292	0 dia; 7 h
II. Dedução (=d+e+f)			-	-	-
d) -	-	-	-	-	-
Total (=I-II)			16	0,667	0 dia; 16 h

3. VALOR DA DIÁRIA	(Anexo 1, Lei 768/18, c/alterações da Lei 780/18)			
Evento (Local/Distância da sede)	Padrão unitário (d) (Símbolo/Faixa/Valor R$)	Adicional, 25% (art. 8.º, §2º, Lei 768/18) (f) =d*25%	Valor unitário total c/acréscimo R$ (g) =d*e+f	
BR/PR/Foz do Iguaçú, 361 Km	1/C; de 251 até 450 km	350,00	-	350,00
* Malha rodoviária, 361 km – DER, BR/PR/Amaporã / BR/PR/Paranavaí, 34 km; DER, BR/PR/Paranavaí / BR/PR/Foz do Iguaçú, 327 km.				

4. CONCESSÃO	(arts. 1º, §§ 1º, 2º e 3º; e 7º, da Lei 768/18, c/redação da Lei 780/18)							
Participante (Nome/Tipo de agente)	Participações em eventos					Diárias concedidas (R$)(1)		
	Capacit.Pessoal i	Outros ii	Total (i+ii)	Custeado(2) Cap. Pess.		Limite Máximo p/evento	Tempo de afastamento por rota (h) =Total c	Qtde/Vlr. Unit/Total
				Qtde.	Limite			
I. LOCOMOÇÃO – BR/PR/AMAPORÃ / BR/PR/FOZ DO IGUAÇÚ / BR/PR/AMAPORÃ (TRANSPORTE TERRESTRE – VEÍCULO DE TERCEIROS):								
1. 004284 ALDAIR FRANCISCO CALDEIRA Agente político	0	1	1	0	5	5	Rota I: 0 dia; 16 horas	1 * 350,00 = 350,00
2. 004286 PATRÍCIA BERTO PEREIRA Agente político	0	1	1	0	5	5	Rota I: 0 dia; 16 horas	1 * 350,00 = 350,00
Total								700,00
• n/a – Não se aplica; • Cap. Pess. – Evento de capacitação de pessoal tipo cursos, seminários e afins;								
1. As diárias serão concedidas até o máximo de cinco (5), por evento e pagas a cada 24 horas, por tempo de afastamento, calculado da seguinteforma: a) o tempo de viagem de ida; b) tempo de duração do evento; e c) tempo de viagem de volta; A fração de dia será paga da forma seguinte: a) trinta e cinco por cento – até cinco horas; b) cinquenta por cento – de cinco horas e um minuto até doze horas; e c) cem por cento – acima de doze horas (art. 1º, §§ 1º, 2º, 3º, Lei 768/18, c/redação Lei 780/18);								
2. Fica limitada a cinco (5) o número de viagens ao ano permitido por agente político deste Poder Legislativo Municipal para participação em cursos, seminários e afins fora do Município, sob custeio dos cofres públicos, podendo, excepcionalmente, ser ultrapassada ante acontecimento de evento de comprovado e justificado interesse público. (art. 18, Lei 768/18, NR Lei, 979, de 17/11/2022).								

Concedo aos propronentes acima, na forma do art. 7º, da Lei 768/18, com a redação dada pela Lei 780/18, diárias de viagens para participação no evento requisitado.

Amaporã, 12 de Março de 2025;

ALDAIR FRANCISCO CALDEIRA;

Presidente

Publicado por:
Antonio Mauricio Delatorre
Código Identificador:65E7BC6E

LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO TOMADA DE PREÇOS 007/2022 CONTRATO 235/2022 ID 2717- SERVIÇOS NA ÁREA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 235/2022 - ID 2717

Processo administrativo nº 091/2022

Tomada de Preços nº 007/2022

DAS PARTES:

Contratante: Município de Amaporã, inscrito no CNPJ sob o nº 75.475.038/0001-10.

Contratado: H F GESTÃO PUBLICA LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPNJ sob nº 12.402.787/0001-05.

DO OBJETO TERMO ADITIVO CONTRATADO:

O presente instrumento tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços na área de tecnologia da informação, através da implantação de solução de **Gestão Pública Integrada**, conversão de dados e manutenção de um sistema integrado, incluindo os serviços de atualização, suporte técnico e treinamento. Os sistemas objeto desta licitação será disponibilizado para Administração municipal. **O detalhamento dos serviços está descrito no anexo I – termo de referência**, para atender necessidades do Município de Amaporã, em conformidade do **Edital da Tomada de Preços nº 007/2022** e seus **Anexos**, **homologado em 15/09/2022**. "CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO DO CONTRATO - A vigência do presente Contrato será de **06** (seis) meses contados a partir da assinatura do mesmo, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos subsequentes, conforme inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, mediante manifestação formal da contratante.

Item	Produto	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Preço total
2	Contabilidade pública	06	MÊS	1.300,75	7.804,50
3	Planejamento orçamentário	06	MÊS	790,85	4.745,10
4	Tesouraria	06	MÊS	1.082,22	6.493,32
5	Atendimento ao TCE/PR	06	MÊS	790,85	4.745,10
6	Compras e licitações	06	MÊS	1.134,25	6.805,50
7	Almoxarifado	06	MÊS	561,92	3.371,52
8	Frotas	06	MÊS	967,76	5.806,56
9	Portal da transparência	06	MÊS	1.222,70	7.336,20
10	Protocolo e controle de processos	06	MÊS	416,24	2.497,44
11	Patrimônio	06	MÊS	998,97	5.993,82
12	Controle interno	06	MÊS	416,24	2.497,44
13	Obras	06	MÊS	1.024,99	6.149,94
14	Recursos humanos e folha de pagamento	06	MÊS	1.363,18	8.179,08
15	Gerenciamento de relógio ponto	06	MÊS	1.040,60	6.243,60
16	Medicina e segurança do trabalho	06	MÊS	561,92	3.371,52
17	Portal RH	06	MÊS	624,36	3.746,16
18	e-Social	06	MÊS	416,24	2.497,44
19	Cemitério	06	MÊS	561,92	3.371,52
20	Alvará	06	MÊS	926,13	5.556,78

21	Aplicativo para atendimento ao cidadão	06	MÊS	561,92	3.371,52
22	Business Intelligence - BI	06	MÊS	3.642,10	21.852,60
23	ITBI	06	MÊS	416,24	2.497,44
24	Tributos municipais	06	MÊS	1.404,81	8.428,86
25	Fiscalização municipal	06	MÊS	416,24	2.497,44
26	Processos judiciais	06	MÊS	416,24	2.497,44
27	Nota fiscal eletrônica	06	MÊS	1.560,90	9.365,40
28	Portal do contribuinte	06	MÊS	561,92	3.371,52
29	Provimento de data center hospedagem, processamento, segurança e backup.	06	MÊS	2.913,68	17.482,08
30	Horas Técnicas – atendimento remoto	150	Horas	62,43	9.364,50
31	Horas Técnicas – atendimento presencial	350	Horas	124,87	43.704,50
VALOR TOTAL.....					**221.645,84**

Justificativa: A referida Prorrogação contratual de 06 (seis) meses se justifica pois se faz necessária, em função da necessidade da Administração municipal em viabilizar o desempenho das atividades, o presente procedimento tem por finalidade a contratação do objeto acima destacado, conforme condições específicas e valores constantes neste Termo de Referência. Os sistemas de gestão informatizados são imprescindíveis para a manutenção das rotinas e serviços, sendo prudente a busca pela melhoria contínua dos processos atuais de trabalho relativos ao acompanhamento, atendimento e disponibilização de serviços ao cidadão e as ferramentas de trabalho dos servidores/empregados públicos de modo a tornar mais eficientes suas rotinas de trabalho, agilizando, racionalizando e automatizando os procedimentos. Para manutenção da operação da solução tecnológica, bem como extrair o máximo possível de seus recursos e benefícios, é imprescindível um adequado programa de treinamento dos servidores públicos, bem como a manutenção dos programas através de serviços de suporte, manutenção corretiva, preventiva, atualização tecnológica, atendimento a legislação, obrigações perante os órgãos de fiscalização e controle. A integração e o compartilhamento de informações em tempo real irão proporcionar além de melhorias na produtividade dos servidores/empregados no atendimento e acompanhamento dos serviços disponibilizados, mais economia de recursos, facilidade para a tomada de decisões, e informações gerenciais que apoiarão o cumprimento das metas e obrigações legais.

Essa prorrogação se faz necessário, uma vez que, atualmente, todos os servidores lotados no setor de licitação, responsáveis pelo andamento dos procedimentos licitatórios, encontram-se afastados por motivos de saúde. Em especial, o servidor **Gusttavo Lucas de Souza**, que detém maior conhecimento na área, encontra-se afastado por motivo de cirurgia, com previsão de retorno para **14 de junho de 2025**. Da mesma forma, a servidora **Paula Eloise Rodrigues Ferreira**, também permanece afastada, com retorno estimado para **abril de 2025**.

Atualmente, o setor de licitações conta apenas com servidores recentemente nomeados, os quais estão em fase de treinamento, ainda sem expertise suficiente para conduzir processos licitatórios de alta complexidade. Essa situação tem inviabilizado a realização de licitações dessa magnitude dentro do prazo necessário.

DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:

A vigência do presente termo aditivo do Contrato de prestação dos serviços, prorrogando-se a vigência por mais 06 (Seis) meses, sendo de **28/03/2025 a 27/09/2025**.

DO VALOR DO TERMO ADITIVO:

O valor total do presente termo aditivo é de **R$ 221.645,84** (Duzentos e vinte e um mil e seiscentos e quarenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos).

02001041220003200633904000000 - Serviços De Tecnologia Da Informação E Comunicação – Pessoa Jurídica

04001041220003201033904000000 - Serviços De Tecnologia Da Informação E Comunicação – Pessoa Jurídica

04002041240003212233904000000 - Serviços De Tecnologia Da Informação E Comunicação – Pessoa Jurídica

05001041220003201133904000000 - Serviços De Tecnologia Da Informação E Comunicação – Pessoa Jurídica

05002041220003201433904000000 - Serviços De Tecnologia Da Informação E Comunicação – Pessoa Jurídica

05003041220003201233904000000 - Serviços De Tecnologia Da Informação E Comunicação – Pessoa Jurídica

06001041210003202933904000000 - Serviços De Tecnologia Da Informação E Comunicação – Pessoa Jurídica

06002041230003202633904000000 - Serviços De Tecnologia Da Informação E Comunicação – Pessoa Jurídica

06003041290003202733904000000 - Serviços De Tecnologia Da Informação E Comunicação – Pessoa Jurídica

07002154510006203233904000000 - Serviços De Tecnologia Da Informação E Comunicação – Pessoa Jurídica

07003154520007203433904000000 - Serviços De Tecnologia Da Informação E Comunicação – Pessoa Jurídica

DA LICITAÇÃO E DO FUNDAMENTO LEGAL:

O presente termo aditivo encontra-se amparado e fundamentado no artigo 57, § 2º, da Lei nº 8.6666/93.

DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

Amaporã/PR, em 28 de março de 2025.

Município De Amaporã

MARCOS MARIN –

Prefeito Municipal

Contratante

Publicado por:
Amanda Gomes Dos Santos
Código Identificador:4DF55D13

LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO TOMADA DE PREÇOS 007/2022 CONTRATO 003/2022 ID 003- SERVIÇOS NA ÁREA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 003/2022 - ID 0003

Processo administrativo nº 091/2022

Tomada de Preços nº 007/2022

DAS PARTES:

Contratante: Previdência Social Servidores Públicos Município de Amaporã, Pessoa Jurídica de Direito Público, Inscrito no CNPJ sob nº 00.073.108/0001-04.

Contratado: H F GESTÃO PUBLICA LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPNJ sob nº 12.402.787/0001-05.

DO OBJETO TERMO ADITIVO CONTRATADO:

O presente instrumento tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços na área de tecnologia da informação, através da implantação de solução de **Gestão Pública Integrada**, conversão de dados e manutenção de um sistema integrado, incluindo os serviços de atualização, suporte técnico e treinamento. Os sistemas objeto desta licitação será disponibilizado para Administração municipal. **O detalhamento dos serviços está descrito no anexo I – termo de referência**, para atender necessidades do Município de Amaporã, em conformidade do **Edital da Tomada de Preços nº 007/2022** e seus **Anexos**, **homologado em 15/09/2022**. "CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO DO CONTRATO - A vigência do presente Contrato será de **06** (seis) meses contados a partir da assinatura do mesmo, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos subsequentes, conforme inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, mediante manifestação formal da contratante.

Item	Produto	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Preço total
2	Contabilidade pública	06	Mês	364,21	2.185,26
3	Planejamento orçamentário	06	Mês	364,21	2.185,26
4	Tesouraria	06	Mês	208,12	1.248,72
5	Atendimento ao TCE/PR	06	Mês	208,12	1.248,72
6	Compras e licitações	06	Mês	364,21	2.185,26
7	Portal de transparência	06	Mês	208,12	1.248,72
8	Protocolo e controle de processos	06	Mês	104,06	624,36
9	Patrimônio	06	Mês	104,06	624,36
10	Controle Interno	06	Mês	104,06	624,36
11	Recursos humanos e folha de pagamento	06	Mês	364,21	2.185,26
12	Portal RH	06	Mês	208,12	1.248,72
13	e-Social	06	Mês	104,06	624,36
14	Provimento de data center hospedagem, processamento, segurança e backup.	06	Mês	1.040,60	6.243,60
15	Horas Técnicas – atendimento remoto	150	Horas	62,44	9.366,00
16	Horas Técnicas – atendimento presencial	350	Horas	124,87	43.704,50
VALOR TOTAL.....					**75.547,46**

Justificativa: A referida Prorrogação contratual de 06 (seis) meses se justifica pois se faz necessária, em função da necessidade da Administração municipal em viabilizar o desempenho das atividades, o presente procedimento tem por finalidade a contratação do objeto acima destacado, conforme condições específicas e valores constantes neste Termo de Referência. Os sistemas de gestão informatizados são imprescindíveis para a manutenção das rotinas e serviços, sendo prudente a busca pela melhoria contínua dos processos atuais de trabalho relativos ao acompanhamento, atendimento e disponibilização de serviços ao cidadão e as ferramentas de trabalho dos servidores/empregados públicos de modo a tornar mais eficientes suas rotinas de trabalho, agilizando, racionalizando e automatizando os procedimentos. Para manutenção da operação da solução tecnológica, bem como extrair o máximo possível de seus recursos e benefícios, é imprescindível um adequado programa de treinamento dos servidores públicos, bem como a manutenção dos programas através de serviços de suporte, manutenção corretiva, preventiva, atualização tecnológica, atendimento a legislação, obrigações perante os órgãos de fiscalização e controle. A integração e o compartilhamento de informações em tempo real irão proporcionar além de melhorias na produtividade dos servidores/empregados no atendimento e acompanhamento dos serviços disponibilizados, mais economia de recursos, facilidade para a tomada de decisões, e informações gerenciais que apoiarão o cumprimento das metas e obrigações legais.

DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:

A vigência do presente termo aditivo do Contrato de prestação dos serviços, prorrogando-se a vigência por mais 06 (seis) meses, sendo de **28/03/2025 a 27/09/2025**.

DO VALOR DO TERMO ADITIVO:

O valor total do presente termo aditivo é de **R$ 75.547,46** (Setenta e cinco mil e quinhentos e quarenta e sete reais e quarenta e seis centavos).

DOS RECURSOS FINANCEIROS:

Informo ainda que, o pagamento do serviço é proveniente de recursos do Tesouro (Descentralizados) do exercício de 2024, através da dotação abaixo:

14001041220001216633903900000 - Outros Serviços de Terceiros – PJ

14001041220001216633904000000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação – pessoa jurídica

DA LICITAÇÃO E DO FUNDAMENTO LEGAL:

O presente termo aditivo encontra-se amparado e fundamentado no artigo 57, § 2º, da Lei nº 8.6666/93.

DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

Amaporã/PR, em 27 de março de 2025.

JOSÉ CARLOS DE MACEDO

Presidente do Fundo Previdenciário de Amaporã

Publicado por:
Amanda Gomes Dos Santos
Código Identificador:30EAA498

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAHY

CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Prestação de Contas			
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			
Entidade: MUNICIPIO DE ANAHY			
Período de Referência: Janeiro a Fevereiro de 2025 / Bimestre Janeiro-Fevereiro			
RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)		Em Reais	
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO (c) = (a - b)**
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	370.000,00	11.074,83	358.925,17
Receita de Alienação de Bens Móveis	199.500,00	0,00	199.500,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	169.450,00	0,00	169.450,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	1.050,00	11.074,83	(10.024,83)

DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (f)**	**DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	**PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)**	**SALDO (h) = (d - e)**
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	422.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00	422.000,00
DESPESAS DE CAPITAL	422.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00	422.000,00

Investimentos	422.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00	422.000,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Geral da Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	**2024** **(i)**	**2025** **(j) = (Ib - (IIf + IIg))**	**SALDO ATUAL** **(k) = (IIIi + IIIj)**
VALOR (III)	625.187,55	9.874,83	635.062,38
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE ANAHY. Emissão: 26/03/2025, às 15:20:09.			

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:0A040C6A

CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Prestação de Contas	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Entidade: MUNICIPIO DE ANAHY	
Período de Referência: Janeiro a Fevereiro de 2025	/ Bimestre Janeiro-Fevereiro
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	Em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até Fevereiro**
RECEITAS	
Previsão Inicial	42.431.345,00
Previsão Atualizada	42.906.345,00
Receitas Realizadas	5.251.640,36
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	1.378.198,87
DESPESAS	
Dotação Inicial	41.179.345,00
Créditos Adicionais	1.853.198,87
Dotação Atualizada	43.032.543,87
Despesas Empenhadas	5.365.032,55
Despesas Liquidadas	4.940.878,12
Despesas Pagas	4.288.409,56
Superávit Orçamentário	310.762,24
DESPESA POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**Até Fevereiro**
Despesas Empenhadas	5.365.032,55
Despesas Liquidadas	4.940.878,12
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até Fevereiro**
Receita Corrente Líquida	30.600.282,82
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Até Fevereiro**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	**Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)**	**Resultado apurado Até Fevereiro(b)**	**% em Relação à Meta (b/a)**
Resultado Nominal	0,00	(252.167,67)	0,00
Resultado Primário	0,00	739.954,55	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrição**	**Canc. Até Fevereiro**	**Pag. Até Fevereiro**	**Saldo a pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	542.594,58	0,00	449.612,57	92.982,01
Poder Executivo	542.594,58	0,00	449.612,57	92.982,01
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	909.132,24	856,25	166.479,09	741.796,90
Poder Executivo	909.132,24	856,25	166.479,09	741.796,90
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Publico	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.451.726,82	856,25	616.091,66	834.778,91
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	**Valor Apurado Até Fevereiro**		**Limites Constitucionais Anuais**	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	**% Aplicado Até Fevereiro**

Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	1.050.725,30		25,00	20,96
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	266.162,98		70,00	50,48
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	0,00		50,00	0,00
Complementação da União ao FUNDEB	0,00		15,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL	**Valor Apurado Até Fevereiro**		**Saldo Não Realizado**	
Receita de Operação de Crédito	15.318,00		19.682,00	
Despesa de Capital Líquida	487.997,74		10.891.073,25	
PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	**Valor Apurado Até Fevereiro**		**Saldo a Realizar**
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	11.074,83		358.925,17
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00		0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor Apurado Até Fevereiro**	**Limite Constitucional Anual**	
		% Mínimo a Aplicar Exer.	**% Aplicado Até Fevereiro**
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	1.153.950,36	15,00	23,02
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor Apurado no Exercício Corrente**		
Total das Despesas / RCL (%)	0,00		
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE ANAHY. Emissão: 26/03/2025, às 15:27:56.			
NOTA:			

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:B205B031

CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

Prestação de Contas		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
Entidade: MUNICIPIO DE ANAHY		
Período de Referência: Janeiro a Fevereiro de 2025 / Bimestre Janeiro-Fevereiro		
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até 1º Bimestre (b)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	1.559.750,00	148.322,59
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	470.400,00	9.389,64
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	300.050,00	13.700,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	356.300,00	34.311,53
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	433.000,00	90.921,42
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	28.271.244,33	4.865.211,81
2.1- Cota-Parte FPM	20.996.244,33	3.682.282,46
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	19.050.000,00	3.682.282,46
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.946.244,33	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	6.500.000,00	884.352,79
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	85.000,00	11.699,41
2.4- Cota-Parte ITR	90.000,00	1.498,50
2.5- Cota-Parte IPVA	600.000,00	285.378,65
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	**29.830.994,33**	**5.013.534,40**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))1	5.255.000,00	973.042,20
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)+ (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	**2.192.748,58**	**280.341,24**

RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até 1º Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	2.835.000,00	532.795,57
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.800.000,00	527.258,88
6.1.1- Principal	2.786.140,00	516.938,40
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	13.860,00	10.320,48
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	35.000,00	5.536,69
6.4.1- Principal	35.000,00	5.536,69
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00

6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	**(2.468.860,00)**	**(456.103,80)**
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	**532.795,57**	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até 1º Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 1º Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 1º Bimestre (f)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	2.835.000,00	305.391,81	305.391,81	304.419,25
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.020.000,00	266.162,98	266.162,98	265.190,42
10.1.1- Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	2.020.000,00	266.162,98	266.162,98	265.190,42
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	815.000,00	39.228,83	39.228,83	39.228,83
10.2.1- Educação Infantil	35.000,00	0,00	0,00	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	780.000,00	39.228,83	39.228,83	39.228,83
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB				
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até 1º Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 1º Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 1º Bimestre (f)	DESPESAS LIQUIDADAS/ EMPENHADA SEM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	305.391,81	305.391,81	304.419,25	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	305.391,81	305.391,81	304.419,25	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	266.162,98	266.162,98	265.190,42	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal2	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	369.081,22	266.162,98	266.162,98	50,48
16- Percentual da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil (INDICADOR IEI)	0,00	0,00	0,00	0,00
17- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	53.279,56	227.403,76	227.403,76	174.124,20	42,68

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	264.783,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	262.181,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	2.601,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)				
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até 1º Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 1º Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 1º Bimestre (f)
20- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	869.200,00	24,69	24,69	24,69
20.1- Educação Infantil	317.200,00	0,00	0,00	0,00

20.2- Ensino Fundamental	552.000,00	24,69	24,69	24,69
20.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB				
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB(Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até 1º Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 1º Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 1º Bimestre (f)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	3.704.200,00	305.416,50	305.416,50	304.443,94
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	352.200,00	0,00	0,00	0,00
21.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	3.352.000,00	305.416,50	305.416,50	304.443,94
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL				VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)				24,69
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)				973.042,20
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)				174.124,20
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)				0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4				0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))				0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)				798.942,69

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL2 e 5			VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			1.253.383,60	798.942,69	15,94
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUNPRIMENTO DO LIMITE8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	361.736,26	170.979,54	44.562,14	0,00	317.174,12
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	343.610,90	170.979,54	44.562,14	0,00	299.048,76
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	18.125,36	0,00	0,00	0,00	18.125,36
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até 1º Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	326.720,28	47.690,00
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	240.000,00	40.528,43
31.1.1- Salário-Educação	240.000,00	40.528,43
31.1.2- PDDE	0,00	0,00
31.1.3- PNAE	0,00	0,00
31.1.4 - PNATE	0,00	0,00
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	577,50	65,20
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	86.142,78	7.096,37

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até 1º Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 1º Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 1º Bimestre (f)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	2.701.592,78	330.608,70	320.623,59	296.981,24
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	616.100,00	181.499,77	180.501,72	165.316,35
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	1.955.492,78	133.102,37	124.115,31	115.658,33
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	130.000,00	16.006,56	16.006,56	16.006,56
32.8- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até 1º Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 1º Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 1º Bimestre (f)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	6.405.792,78	636.025,20	626.040,09	601.425,18
33.1- Despesas Correntes	6.194.792,78	633.825,20	623.840,09	601.398,78
33.1.1- Pessoal Ativo	3.931.550,00	444.305,11	444.305,11	443.332,55
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	130.000,00	16.006,56	16.006,56	16.006,56
33.1.4- Outras Despesas Correntes	2.133.242,78	173.513,53	163.528,42	142.059,67
33.2- Despesas de Capital	211.000,00	2.200,00	2.200,00	26,40
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	211.000,00	2.200,00	2.200,00	26,40

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	332.746,16	98.319,85
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	532.795,57	40.528,43
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	304.419,25	0,00
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	561.122,48	138.848,28

38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	561.122,48	138.848,28
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE ANAHY. Emissão: 26/03/2025, às 15:26:36.		
1 SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) > 0 = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB,		
SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) < 0 = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB.		
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.". Utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional.		
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.		
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.		
NOTA:		

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:DCD7B71D

CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

MUNICIPIO DE ANAHY		
Prestação de Contas		
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL		
Entidade: MUNICIPIO DE ANAHY		
Período de Referência: Janeiro a Fevereiro de 2025 / Bimestre Janeiro-Fevereiro		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		Em reais
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até 1º Bimestre/2025
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	36.350.277,88	5.151.419,85
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	5.483.645,00	191.283,81
IPTU	470.400,00	9.389,64
ISS	356.300,00	34.311,53
ITBI	300.050,00	13.700,00
IRRF	433.000,00	90.921,42
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.923.895,00	42.961,22
Contribuições	431.475,00	47.060,96
Receita Patrimonial	112.057,50	130.898,33
Aplicações Financeiras (II)	101.557,50	130.898,33
Outras Receitas Patrimoniais	10.500,00	0,00
Transferências Correntes	30.152.535,93	4.625.415,30
Cota-Parte do FPM	17.196.244,33	2.945.826,02
Cota-Parte do ICMS	5.200.000,00	707.482,29
Cota-Parte do IPVA	480.000,00	228.302,96
Cota-Parte do ITR	72.000,00	1.198,81
Cota-Parte do IPI - Municípios	68.000,00	9.359,53
Transferências do FUNDEB	2.821.140,00	522.475,09
Outras Transferências Correntes	4.315.151,60	210.770,60
Demais Receitas Correntes	170.564,45	156.761,45
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	170.564,45	156.761,45
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	**36.248.720,38**	**5.020.521,52**
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	6.556.067,12	100.220,51
Operações de Crédito (VIII)	35.000,00	15.318,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	368.950,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	368.950,00	0,00
Transferências de Capital	6.152.117,12	84.902,51
Convênios	2.809.990,09	84.902,51
Outras Transferências de Capital	3.342.127,03	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	**6.521.067,12**	**84.902,51**
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	**42.769.787,50**	**5.105.424,03**
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	**42.769.787,50**	**5.105.424,03**

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até 1º Bimestre/2025					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS PROCESSADOS PAGOS (a)	RESTOS A PAGAR (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	31.367.472,88	4.877.034,81	4.467.076,66	3.862.671,60	423.615,47	188.384,27	49.348,57
Pessoal e Encargos Sociais	14.111.842,00	1.928.922,35	1.928.922,35	1.921.452,31	82.880,28	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	1.202.000,00	248.608,54	248.608,54	248.608,54	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	16.053.630,88	2.699.503,92	2.289.545,77	1.692.610,75	340.735,19	188.384,27	49.348,57
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO	30.165.472,88	4.628.426,27	4.218.468,12	3.614.063,06	423.615,47	188.384,27	49.348,57

FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)							
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	11.379.070,99	487.997,74	473.801,46	425.737,96	25.997,10	508.062,41	94.739,82
Investimentos	9.879.070,99	197.549,85	183.353,57	135.290,07	25.997,10	508.062,41	94.739,82
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	1.500.000,00	290.447,89	290.447,89	290.447,89	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	**9.879.070,99**	**197.549,85**	**183.353,57**	**135.290,07**	**25.997,10**	**508.062,41**	**94.739,82**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	286.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	**40.330.543,87**	**4.825.976,12**	**4.401.821,69**	**3.749.353,13**	**449.612,57**	**696.446,68**	**144.088,39**
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	**40.330.543,87**	**4.825.976,12**	**4.401.821,69**	**3.749.353,13**	**449.612,57**	**696.446,68**	**144.088,39**
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]							**762.369,94**

RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]	**762.369,94**
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
JUROS NOMINAIS	Até 1º Bimestre/2025
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	130.898,33
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	159.916,83
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	**733.351,44**

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2024 (a)	Até 1º Bimestre (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	10.637.199,30	10.295.503,21
DEDUÇÕES (XL)	8.520.071,12	7.925.720,02
Disponibilidade de Caixa [1]	8.520.071,12	7.925.720,02
Disponibilidade de Caixa Bruta	9.062.665,70	9.236.031,08
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	542.594,58	1.297.808,86
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	12.502,20
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	2.117.128,18	2.369.783,19
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	**(252.655,01)**	
AJUSTE METODOLÓGICO	Até 1º Bimestre/2025	
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	755.214,28	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]	**502.559,27**	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	**531.577,77**	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.378.198,87	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	1.378.198,87	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE ANAHY. Emissão: 26/03/2025, às 15:16:30.		
[1] Essa linha não deverá apresentar saldo negativo, portanto, se o total dos Restos a Pagar Processados for maior que o total da Disponibilidade de Caixa Bruta, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".		
NOTA:		

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:4ADCB227

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE CONVOCAÇÃO DO QUINTO COLOCADO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 060/2024

Objeto: **AQUISIÇÃO DE HERBICIDAS PARA CONTROLE DE PLANTAS INFESTANTES, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO.**

O Município de Andirá/PR, através de sua Pregoeira, torna público aos interessados, em especial aos participantes do **Pregão Eletrônico 016/2024**, a convocação do quinto colocado, tendo em vista que a empresa vencedora do seguinte lote:

*** LOTE 02/ITEM 01 –** SEMPRA/UPL - PACOTE COM 200G (HALOSSULFURON-METÍLICO) HERBICIDA DE AÇÃO SISTÊMICA; GRUPO QUÍMICO: SULFONILUREIA; TIPO E FORMULAÇÃO: GRÂNULOS DISPERSÍVEIS EM ÁGUA.

A empresa **BIDDEN COMERCIAL LTDA** não manifestou interesse na prorrogação da ata de registro de preços para mais um período de 12 (doze) meses.

Sendo assim, conforme orientação da Procuradoria Municipal, o licitante remanescente, na ordem de classificação, **JS AZZURI COMERCIO LTDA**, já devidamente habilitada e classificada em **QUINTO lugar** no **LOTE 02**, para que no prazo de **03 (três) dias uteis**, manifeste interesse de contratar o lote. A contratação se dará nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, conforme os preços registrados em ata.

OBS: Caso a empresa aceite o (s) lote (s), a vigência da ata de registro de preços vigorará a partir de **20/06/2025** até **19/06/2026**, antes desta data os atuais fornecedores continuarão a fornecer os itens ao Município.

Lote	Item	Descrição	Marca	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
02	1	SEMPRA/UPL - PACOTE COM 200G (HALOSSULFURON-METÍLICO) HERBICIDA DE AÇÃO SISTÊMICA; GRUPO QUÍMICO: SULFONILUREIA; TIPO E FORMULAÇÃO: GRÂNULOS DISPERSÍVEIS EM ÁGUA	SEMPRA/NORTOX	UND	10	R$ 704,22	R$ 7.042,20

Andirá/PR, 27 de março de 2025.

STÉPHANIE DOS SANTOS PAPINI SOUZA

Pregoeira

Portaria n° 18.874/2025

Publicado por:
Stephanie Dos Santos Papini Souza
Código Identificador:5CAD6C62

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 19.097 DE 27 DE MARÇO DE 2025

Ednyra Aparecida Sanches Bueno De Godoy Ferreira, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO a Lei n° 14.133, de 01 de abril de 2021, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO o Decreto 9.858 de 24 de Janeiro de 2023 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal Titular:	Otávio Milani Bueno De Godoi Brendha Carolina Santos Farinha Eduardo Fidelis Da Silva Cleusa Rosa Da Silva Madoglio Juliana Casagrande Felix Juliana Del Ciampo Oliveira Jamecelani Oliveira Dias Amanda Emanuelly Fregolão De SOUZA Lisandra Cristina Da Silva Daniel Luiz Milani Leonardo Ferreira Da Silva Rafael Vital Dos Santos Fabio Biancardi Baldini Daniel Tavares De Andrade Marielle De Oliveira Pereira Paulo Henrique Da Silva Rodrigues Raimundo Eleoterio Benfica Junior Carlos Henrique Claro De Carvalho
Fiscal Substituto:	MARIANA YASMIM GRANATTO Reginaldo Reinaldo Gabriela Rodrigues Reynaldo Jucelina De Souza Costa Birello Marlene Maria Da Silva Mitrovini Simone Godoi Audi De Mello Silvana Aparecida Jesus Da Silva Ana Helena Pereira De Campos Bernardini

	Júlio Cesar Carvalho Marcel Lemana Antonio Eduardo Bonifácio Luiz Antonio De Aguiar Camila Nardoni Gonçalez Rafael Gustavo De Souza Guerra Cristiana Da Silva Santos		
Gestor Titular:	ANA LUIZA DE OLIVEIRA MOURA		
Gestor Substituto:	Rosilene Marques Fernandes Farinha		
Ata nº	020/2025	**VIGÊNCIA:**	27.03.2025 A 26.03.2026
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	011/2025		
Contratado:	**EDUARDO LUIZ HIEDA 06687459910**		
Objeto:	REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO EM AR-CONDICIONADO DE VEÍCULOS LEVES, PESADOS E ONIBUS ATENDENDO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNPESPA.		
Valor:	**R$ 395.558,35**		

Art. 2° - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 27 de Março de 2025, 82º da Emancipação Política;

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Stephanie Dos Santos Papini Souza
Código Identificador:D254A8D1

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 19.098 DE 27 DE MARÇO DE 2025

Ednyra Aparecida Sanches Bueno De Godoy Ferreira, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO a Lei n° 14.133, de 01 de abril de 2021, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO o Decreto 9.858 de 24 de Janeiro de 2023 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal Titular:	Otávio Milani Bueno De Godoi Brendha Carolina Santos Farinha Eduardo Fidelis Da Silva Cleusa Rosa Da Silva Madoglio Juliana Casagrande Felix Juliana Del Ciampo Oliveira Jamecelani Oliveira Dias Amanda Emanuelly Fregolão De SOUZA Lisandra Cristina Da Silva Daniel Luiz Milani Leonardo Ferreira Da Silva Rafael Vital Dos Santos Fabio Biancardi Baldini Daniel Tavares De Andrade Marielle De Oliveira Pereira Paulo Henrique Da Silva Rodrigues Raimundo Eleoterio Benfica Junior Carlos Henrique Claro De Carvalho		
Fiscal Substituto:	MARIANA YASMIM GRANATTO Reginaldo Reinaldo Gabriela Rodrigues Reynaldo Jucelina De Souza Costa Birello Marlene Maria Da Silva Mitrovini Simone Godoi Audi De Mello Silvana Aparecida Jesus Da Silva Ana Helena Pereira De Campos Bernardini Júlio Cesar Carvalho Marcel Lemana Antonio Eduardo Bonifácio Luiz Antonio De Aguiar Camila Nardoni Gonçalez Rafael Gustavo De Souza Guerra Cristiana Da Silva Santos		
Gestor Titular:	EDEVALDO BARBOSA		
Gestor Substituto:	ANDRÉ LUIZ MALUZI		
Ata nº	022/2025	**VIGÊNCIA:**	27.03.2025 A 26.03.2026
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	009/2025		

Contratado:	**F. R. CORDEIRO ME**
Objeto:	REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE FERRAMENTAS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS, PARA UTILIZAÇÃO NAS ÁREAS DE CONSTRUÇÕES, REFORMAS E LIMPEZA, ATENDENDO DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E O FUNPESPA.
Valor:	**R$ 497.454,15**

Art. 2° - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 27 de Março de 2025, 82º da Emancipação Política;

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Stephanie Dos Santos Papini Souza
Código Identificador:F0A0D04A

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo de aditivo n° 01 da ata de registro de preços nº 04-2024, ID 10-2024, objetivando a AQUISIÇÕES DE HIDRÔMETROS, LACRES E DIPOSITIVO OB PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO SAMAE DE ANDIRÁ, decorrente de Pregão n° 02/2024, que entre si celebram SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO DE ANDIRA e a SAGA MEDIÇÃO LTDA inscrita no CNPJ sob nº. 08.026.075/0001-53, aditivam a ata na importância de R$ 57.675,00 (cinquenta e sete mil e seiscentos e setenta e cinco reais). Fundamentação Legal: Lei de Licitações nº 14.133/2021

Item	Descrição	Quantidade aditivada	Valor aditivado (R$)
1	HIDROMETRO UNIJATO ¾" SEM CONEXÕES – CÚPULA TOTALMENTE EM VIDRO HIDRÔMETRO "UNIJATO ¾" VAZÃO MÁXIMA DE 1,5M³/H, VAZÃO MÍNIMA DE 15 LITROS/HORA, VAZÃO NOMINAL DE 0,75 M³/H, RELOJOARIA INCLINADA À 45°, CÚPULA TOTALMENTE EM VIDRO, MOSTRADOR ORIENTÁVEL A 360º COM LIMITADOR DE ROTAÇÃO, CLASSE METROLÓGICA "B". O COMPRIMENTO DA CARCAÇA DEVERÁ SER DE 115MM E SUA LIGA COM NO MÍNIMO DE 60% DE COBRE, PINTURA EPÓXI COR AZUL, BLINDAGEM MAGNÉTICA CLASSE III, APROVADO PELO INMETRO, LOGOMARCA DO SAMAE IMPRESSA NO MOSTRADOR.	750 unidades (25%)	57.675,00

Andirá, 27 de março de 2025.

MARCOS CESAR CAETANO PIMENTA

Diretor Presidente do SAMAE

Publicado por:
Fabiane Raiane Petrin
Código Identificador:7BA7984E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

CÂMARA MUNICIPAL DE ASTORGA
BALANÇO PATRIMONIAL 2024

CÂMARA MUNICIPAL DE ASTORGA

Estado do Paraná

BALANÇO PATRIMONIAL

Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985

Anexo

XIV, da Lei nº 4.320/64

EXERCÍCIO: 2024	PERÍODO: 1 a 12			DATA EMISSÃO: 27/03/2025	
ATIVO			**PASSIVO**		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	**0,00**	**0,00**	**PASSIVO CIRCULANTE**	**0,00**	**0,00**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e	0,00	0,00
Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00	Assistencias a Pagar a Curto Prazo		
Clientes	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria - Clientes	0,00	0,00	Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00
Créditos de Transferências a Receber	0,00	0,00	Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Demais Obrigações a Curto Prazo	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Crédito a Curto Prazo	0,00	0,00			
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	0,00	0,00			
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00			
Estoques	0,00	0,00			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	**305.537,27**	**289.969,77**	**PASSIVO NÃO-CIRCULANTE**	**0,00**	**0,00**
Ativo Realizável a Longo Prazo	0,00	0,00	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e	0,00	0,00
Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	Assistencias a Pagar a Longo Prazo		
Clientes	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria-Clientes	0,00	0,00	Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	Resultado Diferido	0,00	0,00
Amortização Déficit Atuarial	0,00	0,00			
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00			
Investimentos e Aplicações Temporárioa a Longo Prazo	0,00	0,00			
Estoques	0,00	0,00			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00	**TOTAL DO PASSIVO**	**0,00**	**0,00**
Investimentos	0,00	0,00			
Participações Permanentes	0,00	0,00	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**		
Participações Avaliadas pelo Método de	0,00	0,00			
			ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00			
Propriedades para Investimento	0,00	0,00			
			Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00			
			Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Imobilizado	305.537,27	289.969,77	Reserva de Capital	0,00	0,00
Bens Móveis	220.163,33	204.595,83			
			Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
(-) Depr./Amortiz./Exaustão Acum. de Bens Móveis	0,00	0,00			
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Móveis	0,00	0,00	Reserva de Lucros	0,00	0,00
Bens Imóveis	85.373,94	85.373,94	Demais Reservas	0,00	0,00
(-) Depr./Amortiz./Exaustão Acum. de Bens Imóveis	0,00	0,00	Resultados Acumulados	305.537,27	289.969,77
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Imóveis	0,00	0,00	Resultado do Exercício	46.635,50	31.068,00
Intangível	0,00	0,00	Resultados de Exercícios Anteriores	258.901,77	258.901,77
Softwares	0,00	0,00	Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Marcas, Direitos e Patentes	0,00	0,00	Outros Resultados	0,00	0,00
Direitos de Uso de Imóveis	0,00	0,00			
(-) Amortização Acumulada	0,00	0,00	(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
Diferido	0,00	0,00			
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**305.537,27**	**289.969,77**
TOTAL	**305.537,27**	**289.969,77**	**TOTAL**	**305.537,27**	**289.969,77**
ATIVO FINANCEIRO	0,00	0,00	PASSIVO FINANCEIRO	0,00	0,00
ATIVO PERMANENTE	305.537,27	289.969,77	PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL				**305.537,27**	**289.969,77**

CÂMARA MUNICIPAL DE ASTORGA

Estado do Paraná

BALANÇO PATRIMONIAL

Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985

Anexo

XIV, da Lei nº 4.320/64

EXERCÍCIO: 2024	PERÍODO: 1 a 12			DATA EMISSÃO: 27/03/2025	
Compensações					
ESPECIFICAÇÃO	Exercício	Exercício	ESPECIFICAÇÃO	Exercício	Exercício
Saldo dos Atos Potenciais Ativos	Atual	Anterior	**Saldo dos Atos Potenciais Passivos**	Atual	Anterior
Direitos Contratuais	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres 0,00		0,00	Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00	Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congên. 0,00		0,00
Outros Atos Potenciais do Ativo	0,00	0,00	Outros Atos Potenciais do Passivo	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**TOTAL**	**0,00**	**0,00**

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	SUPERÁVIT/DÉFICIT	SUPERÁVIT/DÉFICIT ANTERIOR
500 - Recursos Não Vinculados de Impostos	-321.615,09	-192.681,50
501 - Outros Recursos Não Vinculados	321.615,09	192.681,50
TOTAL	0,00	0,00
ALEXANDRE LEONARDO SERILHO	***RODRIGO GOMEDI***	
Controlador Interno	Contador	
NATALIA ANDRADE DE CARVALHO LEMBI		
Presidente		

Publicado por:
Alexandre Leonardo Serilho
Código Identificador:BAC842B0

CÂMARA MUNICIPAL DE ASTORGA
BALANÇO FINANCEIRO 2024

CÂMARA MUNICIPAL DE ASTORGA					
BALANÇO FINANCEIRO					
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985					
Anexo XIII, da Lei nº 4.320/64					
EXERCÍCIO: 2024			PERÍODO:1 a 12	DATA EMISSÃO: 27/03/2025	
INGRESSOS			**DISPÊNDIOS**		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	**0,00**	**0,00**	**Despesa Orçamentária (VI)**	**2.278.384,87**	**1.907.318,50**
Ordinária	0,00	0,00	Ordinária	2.278.384,87	1.907.318,50
Vinculada	0,00	0,00	Vinculada	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	Transferências do FUNDEB	0,00	0,00
Transferências Voluntárias	0,00	0,00	Transferências Voluntárias	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	Alienação de Bens	0,00	0,00
Operações de Crédito	0,00	0,00	Operações de Crédito	0,00	0,00
Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00	Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência	0,00	0,00	Regime Próprio de Previdência	0,00	0,00
Transferências de Programas	0,00	0,00	Transferências de Programas	0,00	0,00
Valores Restituíveis	0,00	0,00	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Transferências Voluntárias	0,00	0,00	Transferências Voluntárias	0,00	0,00
Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	0,00	0,00	Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	0,00	0,00
Cessão Onerosa - Pré-Sal	0,00	0,00	Cessão Onerosa - Pré-Sal	0,00	0,00
Outras Origens	0,00	0,00	Valores Restituíveis	0,00	0,00
			Outras Origens	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)	2.833.333,29	2.100.000,00	**Transferências Financeiras Concedidas (VII)**	321.615,09	192.681,50
Para a Execução Orçamentária	2.833.333,29	2.100.000,00	Para a Execução Orçamentária	321.615,09	192.681,50
Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00	Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00
Para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00	Para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00
Para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00	Para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)	**639.220,13**	**517.343,22**	**Pagamentos Extraorçamentários (VIII)**	**639.220,13**	**517.343,22**
Inscrição de Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	0,00	0,00
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	0,00	0,00	Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	0,00	0,00
Realizável Inscrição Cisão, Fusão ou Ext.	0,00	0,00	Realizável - Cancelam. Cisão, Fusão ou Ext.	0,00	0,00
Valores Restituíveis	639.220,13	517.343,22	Valores Restituíveis	639.220,13	517.343,22
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Outras Operações	0,00	0,00	Outras Operações	0,00	0,00
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	**0,00**	**0,00**	**Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)**	**0,00**	**0,00**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00
Realizável	0,00	0,00	Realizável	0,00	0,00
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	**3.472.553,42**	**2.617.343,22**	**TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)**	**3.239.220,09**	**2.617.343,22**

ALEXANDRE LEONARDO SERILHO	***RODRIGO GOMEDI***
Controlador Interno	Contador
NATALIA ANDRADE DE CARVALHO LEMBI	
Presidente	

Publicado por:
Alexandre Leonardo Serilho
Código Identificador:2506675A

CÂMARA MUNICIPAL DE ASTORGA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO 2024

CÂMARA MUNICIPAL DE ASTORGA				
Estado do Paraná				
Exercício: 2024				
Balanço Orçamentário				
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985				
Anexo XII da Lei nº 4.320/64				
Período de Janeiro a Dezembro				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00

Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Bruta de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Dív. Ativa Prov. da Amortiz. Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Créditos Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Créditos Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINACIAMENTO (III) = (I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00
DÉFICIT (IV)	2.200.000,00	2.520.000,00	2.278.384,87	-241.615,13
TOTAL (V) = (III + IV)	2.200.000,00	2.520.000,00	2.278.384,87	-241.615,13
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	0,00	0,00	-
Superávit Financeiro	-	0,00	0,00	-
Reabertura de créditos adicionais	-	0,00	0,00	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i)=(e-f)
DESPESAS CORRENTES	2.182.000,00	2.502.000,00	2.262.817,37	2.262.817,37	2.262.817,37	239.182,63
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.600.000,00	2.183.500,00	2.071.496,52	2.071.496,52	2.071.496,52	112.003,48
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	582.000,00	318.500,00	191.320,85	191.320,85	191.320,85	127.179,15
DESPESAS DE CAPITAL	18.000,00	18.000,00	15.567,50	15.567,50	15.567,50	2.432,50
INVESTIMENTOS	18.000,00	18.000,00	15.567,50	15.567,50	15.567,50	2.432,50
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	2.200.000,00	2.520.000,00	2.278.384,87	2.278.384,87	2.278.384,87	241.615,13
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(VAIml)ortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINACIAMENTO (VII) = (V+VI)	2.200.000,00	2.520.000,00	2.278.384,87	2.278.384,87	2.278.384,87	241.615,13

SUPERÁVIT (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IX) = (VII + VIII)	2.200.000,00	2.520.000,00	2.278.384,87	2.278.384,87	2.278.384,87	241.615,13
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOSA PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (A LIQUIDAR) (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOSA PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (A PAGAR) (f)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ALEXANDRE LEONARDO SERILHO	***RODRIGO GOMEDI***
Controlador Interno	Contador
NATALIA ANDRADE DE CARVALHO LEMBI	
Presidente	

Publicado por:
Alexandre Leonardo Serilho
Código Identificador:13A8C350

CÂMARA MUNICIPAL DE ASTORGA
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS 2024

CÂMARA MUNICIPAL DE ASTORGA			
Exercício: 2024			
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS			
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985			
Anexo XV, da Lei nº 4.320/64			
no Período de Janeiro a Dezembro			
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS			
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			
	NOTA	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA		**2.599.999,96**	**2.100.000,00**
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		2.599.999,96	2.100.000,00
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		2.599.999,96	2.100.000,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
	NOTA	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA		**2.584.432,46**	**2.084.307,00**
PESSOAL E ENCARGOS		2.071.496,52	1.648.957,59
REMUNERAÇÃO A PESSOAL		1.795.222,12	1.419.239,58
ENCARGOS PATRONAIS		276.274,40	229.718,01
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO		191.320,85	242.667,91
USO DE MATERIAL DE CONSUMO		10.254,90	41.312,75
SERVIÇOS		181.065,95	201.355,16
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		321.615,09	192.681,50
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		321.615,09	192.681,50
Resultado Patrimonial Do Período		**15.567,50**	**15.693,00**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (decorrentes da execução orçamentária)			
		EXERCÍCIO ATUAL	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
INCORPORAÇÃO DE ATIVOS		15.567,50	15.693,00
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	0,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS		0,00	0,00

ALEXANDRE LEONARDO SERILHO	***RODRIGO GOMEDI***
Controlador Interno	Contador
NATALIA ANDRADE DE CARVALHO LEMBI	
Presidente	

Publicado por:
Alexandre Leonardo Serilho
Código Identificador:ED55E300

CÂMARA MUNICIPAL DE ASTORGA
DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FLUTUANTE 2024

CÂMARA MUNICIPAL DE ASTORGA							
Estado do Paraná							
Exercício: 2024							
Demonstração da Dívida Flutuante							
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985							
Anexo XVII, da Lei nº 4.320/64							
no Período de Janeiro a Dezembro							
TÍTULOS	**RESTOS A PAGAR**						
	Saldo do exercício	**Movimento no Exercício**					**Saldo para o exercicio seguinte**
		Inscrição	**Liquidação Inscrição**	**Liquidação Baixa**	**Cancelado**	**Pago**	
			0,00	0,00			
Totais	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIV	0,00	1.550,00				1.550,00	0,00
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIA	0,00	232.821,86				232.821,86	0,00
OUTROS CONSIGNATARIOS	0,00	404.890,63				404.890,63	0,00
Totais	**0,00**	**639.262,49**				**639.262,49**	**0,00**
TOTAL GERAL :	**0,00**	**639.262,49**			**0,00**	**639.262,49**	**0,00**
Nota: Saldo para o exercício seguinte = Saldo do exercício + Inscrição - Cancelado - Pago.							
Notas Explicativas							
-							

ALEXANDRE LEONARDO SERILHO	***RODRIGO GOMEDI***
Controlador Interno	Contador
NATALIA ANDRADE DE CARVALHO LEMBI	
Presidente	

Publicado por:
Alexandre Leonardo Serilho
Código Identificador:4095B6BF

CÂMARA MUNICIPAL DE ASTORGA
DEMONSTRAÇÃO DA DIVIDA FUNDADA 2024

CÂMARA MUNICIPAL DE ASTORGA								
Estado do Paraná								
Exercício: 2024	no Período de Janeiro a Dezembro							
Demonstração da Dívida Fundada								
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985								
Anexo XVI, **da Lei nº 4.320/64**								
AUTORIZAÇÕES				**Saldo Anterior**	**MOVIMENTO NO EXERCÍCIO**		**SALDO PARA O EXERCICIO SEGUINTE**	
LEIS (Número e Data)	**Identificação Contábil**	**Quantidade**	**Valor Contratado**	**em Circulação**	**Débito**	**Crédito**	**Quantidade**	**Saldo**
Natureza:								
	/							
		TOTAL		**0,00**	**0,00**	**0,00**		**0,00**
Notas Explicativas								
-								

ALEXANDRE LEONARDO SERILHO	***RODRIGO GOMEDI***	***NATALIA ANDRADE DE CARVALHO LEMBI***
Controlador Interno	Contador	Presidente

Publicado por:
Alexandre Leonardo Serilho
Código Identificador:834E360A

CÂMARA MUNICIPAL DE ASTORGA
DEMONSTRAÇÃO DE FLUXO DE CAIXA

CÂMARA MUNICIPAL DE ASTORGA		
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA		
EXERCÍCIO: 2024	PERÍODO MÊS: 12	DATA EMISSÃO: 27/03/2025
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
INGRESSOS	3.239.262,45	2.628.552,70
Transferências correntes recebidas	2.599.999,96	2.100.000,00
Outros ingressos operacionais	639.262,49	528.552,70
DESEMBOLSOS	3.223.694,95	2.612.859,70
Pessoal e demais despesas	2.181.726,26	1.843.832,93
Transferências concedidas	402.706,20	240.474,07
Outros desembolsos operacionais	639.262,49	528.552,70
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS (I)	15.567,50	15.693,00

FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
DESEMBOLSOS	15.567,50	15.693,00
Aquisição de Ativo Não-Circulante	15.567,50	15.693,00
FLUXOS DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO (II)	-15.567,50	-15.693,00
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
FLUXOS DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO		
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)	0,00	0,00
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL	0,00	0,00
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL	0,00	0,00

QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS

	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS		
Receita Tributária	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades	0,00	0,00
Outras Receitas Derivadas e Originárias	0,00	0,00
Total das Transferências Recebidas	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		
Intergovernamentais	0,00	0,00
a União	0,00	0,00
a Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
a Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	81.091,11	47.792,57
Outras transferências Intragovernamentais	321.615,09	192.681,50
Outras transferências concedidas	0,00	0,00
Total das Transferências Concedidas	402.706,20	240.474,07

QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO

	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO		
Legislativa	2.181.726,26	1.843.832,93
Judiciária	0,00	0,00
Essencial à Justiça	0,00	0,00
Administração	0,00	0,00
Defesa Nacional	0,00	0,00
Segurança Pública	0,00	0,00
Relações Exteriores	0,00	0,00
Assistência Social	0,00	0,00
Previdência Social	0,00	0,00
Saúde	0,00	0,00
Trabalho	0,00	0,00
Educação	0,00	0,00
Cultura	0,00	0,00
Direitos da Cidadania	0,00	0,00
Urbanismo	0,00	0,00
Habitação	0,00	0,00
Saneamento	0,00	0,00
Gestão Ambiental	0,00	0,00
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00
Agricultura	0,00	0,00
Organização Agrária	0,00	0,00
Indústria	0,00	0,00
Comércio e Serviços	0,00	0,00
Comunicações	0,00	0,00
Energia	0,00	0,00
Transporte	0,00	0,00
Desporto e Lazer	0,00	0,00
Encargos Especiais	0,00	0,00
Perdas com Investimentos	0,00	0,00
Disponibilidades Compensatórias	0,00	0,00
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	2.181.726,26	1.843.832,93

QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA

	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida Intraorcamentária	0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00

Notas Explicativas

-

ALEXANDRE LEONARDO SERILHO	*RODRIGO GOMEDI*	*NATALIA ANDRADE DE CARVALHO LEMBI*
Controlador Interno	Contador	Presidente

Publicado por:
Alexandre Leonardo Serilho
Código Identificador:1D15E2A0

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO FINANCEIRO
BALANÇO PATRIMONIAL MUNICÍPIO DE ASTORGA 2024

BALANÇO PATRIMONIAL					
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985					
Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64					
EXERCÍCIO: 2024	PERÍODO: 1 a 12			DATA EMISSÃO: 26/03/2025	
ATIVO			**PASSIVO**		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	**26.016.013,44**	**29.381.344,99**	**PASSIVO CIRCULANTE**	**6.860.389,18**	**7.614.833,96**
Caixa e Equivalentes de Caixa	20.777.812,95	25.628.989,70	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistencias a Pagar a Curto Prazo	6.235.659,27	6.244.568,94
Créditos a Curto Prazo	4.932.769,87	3.519.515,01			
Clientes	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	3.215.663,35	2.625.419,23	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	138.577,86	336.963,80
Divida Ativa Tributaria	3.331.610,89	2.583.834,72	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria - Clientes	650.351,17	575.116,60	Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00
Créditos de Transferências a Receber	0,00	0,00	Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Demais Obrigações a Curto Prazo	486.152,05	1.033.301,22
(-) Ajuste de Perdas de Crédito a Curto Prazo	-2.264.855,54	-2.264.855,54			
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	175.644,01	87.787,49			
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00			
Estoques	129.786,61	145.052,79			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	**111.746.601,81**	**91.220.160,76**	**PASSIVO NÃO-CIRCULANTE**	**14.430.549,74**	**9.556.937,94**
Ativo Realizável a Longo Prazo	532.873,55	38.520,47	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e	3.621.479,88	3.606.991,07
Créditos a Longo Prazo	532.873,55	38.520,47	Assistencias a Pagar a Longo Prazo		
Clientes	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	9.417.959,72	4.141.503,37
Créditos Tributários a Receber	532.873,55	38.520,47	Fornecedores a Longo Prazo	1.391.110,14	1.808.443,50
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria-Clientes	0,00	0,00	Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	Resultado Diferido	0,00	0,00
Amortização Déficit Atuarial	0,00	0,00			
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00			
Investimentos e Aplicações Temporárioa a Longo Prazo	0,00	0,00			
Estoques	0,00	0,00			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00	**TOTAL DO PASSIVO**	**21.290.938,92**	**17.171.771,90**
Investimentos	0,00	0,00			
Participações Permanentes	0,00	0,00	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**		
Participações Avaliadas pelo Método de	0,00	0,00			
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Propriedades para Investimento	0,00	0,00	Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00	Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Imobilizado	111.213.728,26	91.181.640,29	Reserva de Capital	0,00	0,00
Bens Móveis	30.882.896,69	27.759.262,67	Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
(-) Depr./Amortiz./Exaustão Acum. de Bens Móveis	-7.165.897,79	-5.732.881,93			
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Móveis	0,00	0,00	Reserva de Lucros	0,00	0,00
Bens Imóveis	87.543.846,88	69.155.259,55	Demais Reservas	0,00	0,00
(-) Depr./Amortiz./Exaustão Acum. de Bens Imóveis	-47.117,52	0,00	Resultados Acumulados	116.471.676,33	103.429.733,85
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Imóveis	0,00	0,00	Resultado do Exercício	13.041.942,48	15.109.622,22
Intangível	0,00	0,00	Resultados de Exercícios Anteriores	103.429.733,85	88.976.080,18
Softwares	0,00	0,00	Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	-655.968,55
Marcas, Direitos e Patentes	0,00	0,00	Outros Resultados	0,00	0,00
Direitos de Uso de Imóveis	0,00	0,00			
(-) Amortização Acumulada	0,00	0,00	(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
Diferido	0,00	0,00			
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**116.471.676,33**	**103.429.733,85**
TOTAL	**137.762.615,25**	**120.601.505,75**	**TOTAL**	**137.762.615,25**	**120.601.505,75**
ATIVO FINANCEIRO	20.831.512,95	25.628.989,70	PASSIVO FINANCEIRO	10.952.992,06	10.440.648,17
ATIVO PERMANENTE	116.931.102,30	94.972.516,05	PASSIVO PERMANENTE	20.112.366,61	15.238.754,81
SALDO PATRIMONIAL				**106.697.256,58**	**94.922.102,77**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA					
Estado do Paraná					
BALANÇO PATRIMONIAL					
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985					
Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64					
EXERCÍCIO: 2024	PERÍODO: 1 a 12			DATA EMISSÃO: 26/03/2025	
Compensações					
ESPECIFICAÇÃO	Exercício	Exercício	ESPECIFICAÇÃO	Exercício	Exercício
Saldo dos Atos Potenciais Ativos	Atual	Anterior	**Saldo dos Atos Potenciais Passivos**	Atual	Anterior
Direitos Contratuais	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00	Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00	Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congên.	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais do Ativo	0,00	0,00	Outros Atos Potenciais do Passivo	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**TOTAL**	**0,00**	**0,00**

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	**SUPERÁVIT/DÉFICIT**	**SUPERÁVIT/DÉFICIT ANTERIOR**

500 - Recursos Não Vinculados de Impostos	6.427.029,09	5.374.535,24
501 - Outros Recursos Não Vinculados	62.903,91	22.898,93
502 - Recursos Não Vinculados da Compensação de Impostos	0,00	350.073,54
540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	447.007,69	402.599,88
550 - Transferência do Salário-Educação	65.501,44	95.862,25
552 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNA	1.870,26	8.858,19
553 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Esco	451,52	8.976,85
569 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	272.478,87	158.217,04
570 - Transferências do Governo Federal Referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres Vinculados	-1.609.722,07	182,28
571 - Transferências do Estado Referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres Vinculados à Educaçã	0,00	58.259,66
574 - Operações de Crédito Vinculadas à Educação	-444.192,80	0,00
576 - Transferências de Recursos dos Estados para Programas de Educação	367,15	5.760,15
599 - Outros Recursos Vinculados à Educação	0,00	1,34
600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Man	1.335.129,07	2.368.151,98
601 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Est	349.333,31	1.084.323,86
604 - Transferências Provenientes do Governo Federal Destinadas ao Vencimento dos Agentes Comunitári	7.351,06	4.194,34
605 - Assistência Financeira da União Destinada à Complementação ao Pagamento dos Pisos Salariais pa	5.971,04	5.043,47
621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Estadual	2.098.359,27	3.480.273,65
632 - Transferências do Estado Referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres Vinculados à Saúde	-3.100,04	-3.000.101,75
660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	425.613,20	833.162,57
661 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	331.981,40	197.252,31
665 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres Vinculados à Assistência Social	187.465,46	20.624,73
669 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	349.826,41	179.199,28
700 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	2.124.376,06	1.978.086,00
701 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	-2.237.565,00	77.883,00
704 - Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Natu	125.577,03	160.115,53
706 - Transferência Especial da União	1.101.955,83	462.452,66
707 - Transferências da União - Inciso I do Art. 5º da Lei Complementar 173/2020	232,42	215,00
708 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	21.488,49	0,00
711 - Demais Transferências Obrigatórias Não Decorrentes de Repartições de Receitas	0,00	3.298,35
715 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual	0,00	192.365,91
716 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cul	0,00	77.924,81
719 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	207.107,05	0,00
749 - Outras Vinculações de Transferências	72.309,42	0,00
750 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	14.037,61	2.690,34
751 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	286.607,64	345.346,30
753 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos	107.393,82	204.956,88
754 - Recursos de Operações de Crédito	-2.792.564,26	-436.023,32
755 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	176.373,78	27.013,28

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

Estado do Paraná

BALANÇO PATRIMONIAL

Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985

Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64

EXERCÍCIO: 2024	PERÍODO: 1 a 12	DATA EMISSÃO: 26/03/2025
759 - Recursos Vinculados a Fundos	327.351,65	0,00
799 - Outras Vinculações Legais	32.214,11	433.667,00
862 - Recursos de Depósitos de Terceiros	0,00	0,00
TOTAL	9.878.520,89	15.188.341,53

Notas Explicativas

1 - As Demonstrações Contábeis do Município de Astorga foram estruturadas conforme as Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público DCASP, estabelecidas no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP – STN – 10ª Edição) e NBC, bem como em concordância com os dispositivos da Lei nº 4.320/64, Lei Complementar nº 101/2000 e demais normas aplicáveis.

ATIVO:

Ativo Circulante:

O saldo financeiro pertencente à conta contábil caixa e equivalentes de caixa, evidenciados em 31/12/2024 do Município de Astorga, foi de R$ 20.777.812,95 (Vinte milhões, setecentos e setenta e sete mil, oitocentos e doze reais e noventa e cinco centavos) sendo que 76% são de recursos vinculados e o restante de livre movimentação; Créditos Tributários e Dívida Ativa Tributária referem-se aos créditos tributários de competência do Município e correspondem às movimentações ocorridas durante o exercício, relativos às Inscrições, Cancelamentos por processo e baixas por Pagamento, contabilizados com base nas informações do Departamento de Tributação deste Município até o dia 31/12/2024; Ajuste de Perdas de Crédito a Curto Prazo: a metodologia utilizada para levantamento dos valores lançados levou em conta o recebimento dos valores inscritos em dívida ativa dos últimos 3 (três) anos, onde verificou-se que o recebimento concentrou-se no parcelamento do débito, sendo poucos os pagamentos efetuados sem o alusivo parcelamento. Assim, levou-se em conta o valor dos saldos parcelados da dívida ativa de débitos ajuizados ou não para apuração do referido valor. Neste exercício não houve apuração de valores, que serão sanados durante o próximo exercício. Há estudos para a mudança na metodologia a ser utilizada no levantamento dos valores; Demais Créditos e Valores à Curto Prazo: adiantamentos de viagens sem tempo hábil para a prestação de contas dentro do exercício financeiro, ficando assim para o início do exercício financeiro seguinte e valores a receber de créditos não tributáveis realizáveis até o término do exercício seguinte; Estoques referem-se aos valores dos bens adquiridos pela entidade com o objetivo de utilização própria no curso normal das atividades.

Ativo não circulante:

Este grupo é composto pelo ativo realizável a longo prazo que é aquele que só se tornará líquido em um prazo maior que um ano no valor de R$ 532.873,55 e pelo Imobilizado do município que compreende os bens móveis e imóveis no valor de R$ 111.213.728,26 (cento e onze milhões duzentos e treze mil, setecentos e vinte e oito reais e vinte e seis centavos); A Depreciação é calculada pelo método das quotas constantes ou linear com base nas taxas normais admitidas pela legislação fiscal e contabilizadas diretamente como despesa. Este ano de 2024 os lançamentos de depreciação dos bens móveis e imóveis, atingiram o valor de R$ R$ 7.165.897,79.

2 - PASSIVO:

Passivo Circulante:

Este grupo é composto por Obrigações Trabalhista Curto Prazo no percentual de 91%; Fornecedores 2% e Demais Obrigações 7%.

Passivo não Circulante:

Este grupo é formado pelas Obrigações Trabalhista, Previdenciárias e Assist. a Longo Prazo que é composta pelos contratos de parcelamentos e confissão de dívidas entre o Município de Astorga com a Caixa de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Astorga – PREVISA e também o INSS, em concordância com o Ministério da Previdência Social e autorizados por lei específica, no percentual de 25%; Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo é composto pelos empréstimos em parceria com a Agência de Fomento do Paraná, autorizados por lei específica e compõem 65% e Fornecedores a Longo Prazo: dívida negociada com fornecedor autorizada por lei específica que compõem 10% do total do Passivo não-Circulante.

Passivo atuarial: valor necessário para pagar todos os benefícios aos assistidos (benefícios concedidos) e aos participantes ativos (benefícios a conceder). O Calculo do Passivo Atuarial do Plano de Benefícios é realizado pelo atuário, baseado em hipóteses atuariais, sendo as principais Taxa de Juros, Longevidade e Crescimento Salarial. O Passivo Atuarial deve ser registrado nas contas de controle do ente de acordo com Laudo Atuarial do exercício vigente.

Provisões a Longo Prazo: As provisões matemáticas são determinadas anualmente através de avaliação atuarial procedida pela empresa de consultoria Actuary Assessoria Previdenciária Ltda – ME. A referida avaliação foi feita de acordo com critérios técnicos atuariais aceitos, que objetivam mensurar os compromissos líquidos presentes da Entidade com relação aos Benefícios Concedidos, Benefícios a Conceder e as Provisões a Constituir. O Balanço Patrimonial não evidenciará o registro contábil da Provisão Matemática Previdenciária, mas os valores apurados são integrantes do plano contábil, lançados em contas de controle, avaliados anualmente, aprovados por lei. Os valores constantes do Plano de Amortização Anual serão repassados à Caixa de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Astorga – PREVISA.

Patrimônio Líquido:

O Patrimônio Líquido do Município de Astorga encerrou 2024 com o saldo de R$ 116.471.676,33 e 2023 com o saldo de R$ 103.429.733,85, obtendo assim um aumento de 13%.

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA	***MONICA APARECIDA CARRIEL***
Prefeita	Contadora Crc 045105/O-5

ROGERIO SCARAMELLO BARBOSA

Controlador Interno

Publicado por:
Monica Aparecida Carriel
Código Identificador:F8BA1227

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO FINANCEIRO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO PREVISA 2024

CAIXA DE PREV. SOCIAL DO SERV. PUBL. DE ASTORGA				
Estado do Paraná				
Exercício: 2024				
Balanço Orçamentário				
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985				
Anexo XII da Lei nº 4.320/64				
Período de Janeiro a Dezembro				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
RECEITAS CORRENTES	18.670.000,00	19.845.800,00	16.999.356,56	-2.846.443,44
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	9.112.500,00	9.112.500,00	10.232.725,75	1.120.225,75
Contribuições Sociais	9.112.500,00	9.112.500,00	10.232.725,75	1.120.225,75
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	7.355.000,00	7.355.800,00	4.107.116,17	-3.248.683,83
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	7.355.000,00	7.355.800,00	4.107.116,17	-3.248.683,83
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	900,00	11.900,00	33.286,35	21.386,35
Receita Bruta de Serviços	900,00	11.900,00	33.286,35	21.386,35
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.201.600,00	3.365.600,00	2.626.228,29	-739.371,71
Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações e Restituições	0,00	0,00	9.909,30	9.909,30
Receita da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização	100,00	100,00	0,00	-100,00
Receitas Correntes Diversas	2.201.500,00	3.365.500,00	2.616.318,99	-749.181,01
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Dív. Ativa Prov. da Amortiz. Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	18.670.000,00	19.845.800,00	16.999.356,56	-2.846.443,44

REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Créditos Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Créditos Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00

SUBTOTAL COM REFINACIAMENTO (III) = (I+II)	18.670.000,00	19.845.800,00	16.999.356,56	-2.846.443,44
DÉFICIT (IV)	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	-1.000.000,00
TOTAL (V) = (III + IV)	19.670.000,00	20.845.800,00	16.999.356,56	-3.846.443,44
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	0,00	0,00	-
Superávit Financeiro	-	0,00	0,00	-
Reabertura de créditos adicionais	-	0,00	0,00	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i)=(e-f)
DESPESAS CORRENTES	17.404.000,00	18.579.800,00	15.196.418,70	15.196.418,70	15.196.418,70	3.383.381,30
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	15.775.200,00	17.837.400,00	14.896.859,84	14.896.859,84	14.896.859,84	2.940.540,16
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.628.800,00	742.400,00	299.558,86	299.558,86	299.558,86	442.841,14
DESPESAS DE CAPITAL	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
INVESTIMENTOS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	17.405.000,00	18.580.800,00	15.196.418,70	15.196.418,70	15.196.418,70	3.384.381,30
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(VAImI)ortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINACIAMENTO (VII) = (V+VI)	17.405.000,00	18.580.800,00	15.196.418,70	15.196.418,70	15.196.418,70	3.384.381,30
SUPERÁVIT (VIII)	0,00	0,00	2.219.644,60	2.219.644,60	1.802.937,86	-2.219.644,60
TOTAL (IX) = (VII + VIII)	17.405.000,00	18.580.800,00	17.416.063,30	17.416.063,30	16.999.356,56	1.164.736,70
RESERVA DO RPPS	2.595.000,00	2.595.000,00	0,00	0,00	0,00	2.595.000,00

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOSA PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (A LIQUIDAR) (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOSA PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (A PAGAR) (f)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ROGERIO SCARAMELLO BARBOSA	***MARCUS EVANDRO GIAROLA***				
Controlador Interno	Diretor Presidente				
MONICA APARECIDA CARRIEL					
Contadora Crc 045105/0-5					

Publicado por:
Monica Aparecida Carriel
Código Identificador:45B6AC1D

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO FINANCEIRO
BALANÇO FINANCEIRO PREVISA 2024

CAIXA DE PREV. SOCIAL DO SERV. PUBL. DE ASTORGA					
BALANÇO FINANCEIRO					
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985					
Anexo XIII, da Lei nº 4.320/64					
EXERCÍCIO: 2024	PERÍODO:1 a 12		DATA EMISSÃO: 26/03/2025		
INGRESSOS			**DISPÊNDIOS**		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	**17.416.063,30**	**19.921.579,74**	**Despesa Orçamentária (VI)**	**15.196.418,70**	**13.367.107,69**
Ordinária	0,00	0,00	Ordinária	0,00	0,00

Vinculada	17.416.063,30	19.921.579,74	Vinculada	15.196.418,70	13.367.107,69
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	Transferências do FUNDEB	0,00	0,00
Transferências Voluntárias	0,00	0,00	Transferências Voluntárias	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	Alienação de Bens	0,00	0,00
Operações de Crédito	0,00	0,00	Operações de Crédito	0,00	0,00
Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00	Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência	17.416.063,30	19.921.579,74	Regime Próprio de Previdência	15.196.418,70	13.367.107,69
Transferências de Programas	0,00	0,00	Transferências de Programas	0,00	0,00
Valores Restituíveis	0,00	0,00	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Transferências Voluntárias	0,00	0,00	Transferências Voluntárias	0,00	0,00
Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	0,00	0,00	Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	0,00	0,00
Cessão Onerosa - Pré-Sal	0,00	0,00	Cessão Onerosa - Pré-Sal	0,00	0,00
Outras Origens	0,00	0,00	Valores Restituíveis	0,00	0,00
			Outras Origens	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)	872.350,00	862.490,00	**Transferências Financeiras Concedidas (VII)**	48.179,49	29.703,40
Para a Execução Orçamentária	872.350,00	862.490,00	Para a Execução Orçamentária	48.179,49	29.703,40
Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00	Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00
Para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00	Para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00
Para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00	Para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)	**2.347.445,64**	**2.079.776,33**	**Pagamentos Extraorçamentários (VIII)**	**4.620.718,38**	**3.588.516,78**
Inscrição de Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	0,00	0,00
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	0,00	0,00	Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	0,00	0,00
Realizável Inscrição Cisão, Fusão ou Ext.	0,00	0,00	Realizável - Cancelam. Cisão, Fusão ou Ext.	2.115.687,68	1.435.362,94
Valores Restituíveis	2.347.445,64	2.079.776,33	Valores Restituíveis	2.336.444,38	2.072.493,97
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Outras Operações	0,00	0,00	Outras Operações	168.586,32	80.659,87
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	**53.957.862,39**	**48.079.344,19**	**Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)**	**54.728.404,76**	**53.957.862,39**
Caixa e Equivalentes de Caixa	53.957.862,39	48.079.344,19	Caixa e Equivalentes de Caixa	54.728.404,76	53.957.862,39
Realizável	0,00	0,00	Realizável	0,00	0,00
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	**74.593.721,33**	**70.943.190,26**	**TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)**	**74.593.721,33**	**70.943.190,26**

ROGERIO SCARAMELLO BARBOSA	***MARCUS EVANDRO GIAROLA***
Controlador Interno	Diretor Presidente
MONICA APARECIDA CARRIEL	
Contadora CRC 045105/0-5	

Publicado por:
Monica Aparecida Carriel
Código Identificador:23CF4C5E

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO FINANCEIRO
BALANÇO PATRIMONIAL PREVISA 2024

CAIXA DE PREV. SOCIAL DO SERV. PUBL. DE ASTORGA					
BALANÇO PATRIMONIAL					
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985					
Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64					
EXERCÍCIO: 2024	PERÍODO: 1 a 12			DATA EMISSÃO: 26/03/2025	
ATIVO			**PASSIVO**		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	**54.977.650,95**	**54.038.993,56**	**PASSIVO CIRCULANTE**	**44.340,85**	**33.339,59**
Caixa e Equivalentes de Caixa	49.559,26	33.339,59	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistencias a Pagar a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos a Curto Prazo	249.246,19	80.659,87			
Clientes	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria - Clientes	0,00	0,00	Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00
Créditos de Transferências a Receber	0,00	0,00	Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	249.246,19	80.659,87	Demais Obrigações a Curto Prazo	44.340,85	33.339,59
(-) Ajuste de Perdas de Crédito a Curto Prazo	0,00	0,00			
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	0,00	0,00			
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	54.678.845,50	53.924.522,80			
Estoques	0,00	471,30			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	**147.792.665,54**	**3.575.726,99**	**PASSIVO NÃO-CIRCULANTE**	**202.353.377,51**	**174.482.474,87**
Ativo Realizável a Longo Prazo	147.791.146,13	3.574.207,58	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e	536.064,93	0,00
Créditos a Longo Prazo	147.791.146,13	3.574.207,58	Assistencias a Pagar a Longo Prazo		
Clientes	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria-Clientes	0,00	0,00	Provisões a Longo Prazo	201.817.312,58	174.482.474,87
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	3.553.223,80	3.574.207,58	Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	Resultado Diferido	0,00	0,00
Amortização Déficit Atuarial	144.237.922,33	0,00			
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00			
Investimentos e Aplicações Temporárioa a Longo Prazo	0,00	0,00			
Estoques	0,00	0,00			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00	**TOTAL DO PASSIVO**	**202.397.718,36**	**174.515.814,46**
Investimentos	0,00	0,00	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**		
Participações Permanentes	0,00	0,00			
Participações Avaliadas pelo Método de	0,00	0,00	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00			

Propriedades para Investimento	0,00	0,00	Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00	Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Imobilizado	1.519,41	1.519,41	Reserva de Capital	0,00	0,00
Bens Móveis	1.519,41	1.519,41	Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
(-) Depr./Amortiz./Exaustão Acum. de Bens Móveis	0,00	0,00			
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Móveis	0,00	0,00	Reserva de Lucros	0,00	0,00
Bens Imóveis	0,00	0,00	Demais Reservas	0,00	0,00
(-) Depr./Amortiz./Exaustão Acum. de Bens Imóveis	0,00	0,00	Resultados Acumulados	372.598,13	-116.901.093,91
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Imóveis	0,00	0,00	Resultado do Exercício	117.273.692,04	-24.420.859,50
Intangível	0,00	0,00	Resultados de Exercícios Anteriores	-116.901.093,91	-92.480.234,41
Softwares	0,00	0,00	Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Marcas, Direitos e Patentes	0,00	0,00	Outros Resultados	0,00	0,00
Direitos de Uso de Imóveis	0,00	0,00			
(-) Amortização Acumulada	0,00	0,00	(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
Diferido	0,00	0,00	**TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO**	**372.598,13**	**-116.901.093,91**
TOTAL	**202.770.316,49**	**57.614.720,55**	**TOTAL**	**202.770.316,49**	**57.614.720,55**
ATIVO FINANCEIRO	54.977.650,95	54.038.522,26	PASSIVO FINANCEIRO	44.340,85	33.339,59
ATIVO PERMANENTE	147.792.665,54	3.576.198,29	PASSIVO PERMANENTE	202.353.377,51	174.482.474,87
SALDO PATRIMONIAL				**372.598,13**	**-116.901.093,91**

Compensações

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Saldo dos Atos Potenciais Ativos			**Saldo dos Atos Potenciais Passivos**		
Direitos Contratuais	3.553.223,80	3.574.207,58	Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres 0,00		0,00	Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00	Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congên.	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais do Ativo	0,00	0,00	Outros Atos Potenciais do Passivo	0,00	0,00
TOTAL	**3.553.223,80**	**3.574.207,58**	**TOTAL**	**0,00**	**0,00**

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	**SUPERÁVIT/DÉFICIT**	**SUPERÁVIT/DÉFICIT ANTERIOR**
501 - Outros Recursos Não Vinculados	824.170,51	832.786,60
800 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	928.127,43	54.002.858,28
801 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	54.005.182,67	2.324,39
802 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	-824.170,51	-832.786,60
TOTAL	54.933.310,10	54.005.182,67

Notas Explicativas

1 - As Demonstrações Contábeis da Caixa de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Astorga – PREVISA foram estruturadas conforme as Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público DCASP, estabelecidas no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP – STN – 10ª Edição) e NBC, bem como em concordância com os dispositivos da Lei nº 4.320/64, Lei Complementar nº 101/2000 e demais normas aplicáveis.

ATIVO:

Ativo Circulante:

O saldo financeiro pertencente à conta contábil caixa e equivalentes de caixa, evidenciados em 31/12/2024 da PREVISA, foi de R$ 49.559,26 (Quarenta e nove mil, quinhentos e cinqüenta e nove reais e vinte e seis centavos) de recursos referentes aos consignados em folha de pagamento, o restante são recursos vinculados;

Empréstimos e Financiamentos Concedidos: O empréstimo consignado nos Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS) é um serviço que permite aos beneficiários do RPPS obter crédito, com as parcelas descontadas diretamente dos seus benefícios. Os procedimentos para realizar o empréstimo consignado através do RPPS foram normatizados pela Portaria MTP 1.467, publicada em junho de 2022; Investimentos e aplicações a Curto Prazo: A Política de Investimento do exercício de 2024 atende à Lei n° 9.717/98 e Portarias MPS n.ºs. 204/08, 402/08 e 403/08, a Resolução do Conselho Monetário Nacional - CMN nº 3.922, de 25 de novembro de 2010, alterada pela Resolução CMN nº 4.392, de 19 de dezembro de 2014, denominada "Resolução CMN nº 3.922/2010", foi aprovada pelo comitê de investimentos e órgãos superiores da Caixa de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Astorga- PREVISA, fundamenta e norteia todo o processo de tomada de decisão relativo aos investimentos da PREVISA, instrumento necessário para garantir a consistência da gestão dos recursos em busca do equilíbrio econômico-financeiro.

Ativo não circulante:

Ativo Realizável à Longo Prazo/Empréstimos e Financiamentos Concedidos: corresponde aos contratos de parcelamento e confissão de dívidas entre o Município de Astorga e a Caixa de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Astorga – PREVISA, em conformidade com o Ministério da

Previdência Social e autorizados por lei específica; Amortização do Déficit Atuarial: registro das receitas vinculadas por lei para amortização do déficit atuarial; Imobilizado: compreende os bens móveis e imóveis.

2 - PASSIVO:

Passivo Circulante: Demais Obrigações a Curto Prazo: valores consignados em folha que serão repassados aos devidos credores.

Passivo não Circulante: Obrigações Trabalhistas, Previdênciárias: o valor de R$ 536.064,93 refere-se a precatórios que é uma ordem judicial que determina o pagamento de dívidas a órgãos públicos. É uma requisição de pagamento expedida pelo Judiciário para cobrar valores devidos após condenação judicial definitiva; Provisões a Longo Prazo: As provisões matemáticas são determinadas anualmente através de avaliação atuarial procedida pela empresa de consultoria Actuary Assessoria Previdenciária Ltda – ME. Referida avaliação foi feita de acordo com critérios técnicos atuariais aceitos, que objetivam mensurar os compromissos líquidos presentes da Entidade com relação aos Benefícios Concedidos, Benefícios a Conceder e as Provisões a Constituir.

Patrimônio Líquido: O Patrimônio Líquido da Previsa encerrou 2024 com um superávit de R$ 372.598,13, superando os impactos gerados pelos lançamentos das provisões matemáticas previdenciárias apuradas pela avaliação atuarial do exercício financeiro de 2023.

ROGERIO SCARAMELLO BARBOSA	***MARCUS EVANDRO GIAROLA***
Controlador Interno	Diretor Presidente
MONICA APARECIDA CARRIEL	
Contadora CRC 045105/0-5	

Publicado por:
Monica Aparecida Carriel
Código Identificador:6FDBED41

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO FINANCEIRO
DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FLUTUANTE PREVISA 2024

CAIXA DE PREV. SOCIAL DO SERV. PUBL. DE ASTORGA			
Estado do Paraná			
Exercício: 2024			
Demonstração da Dívida Flutuante			
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985			
Anexo XVII, da Lei nº 4.320/64			
no Período de Janeiro a Dezembro			
TÍTULOS	**RESTOS A PAGAR**		
	Saldo do exercício	**Movimento no Exercício**	**Saldo para o exercicio seguinte**

		Inscrição	Liquidação Inscrição	Liquidação Baixa	Cancelado	Pago	
			0,00	0,00			
Totais	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
PLANOS DE PREVIDENCIA E ASSISTENCI	33.339,59	1.024.395,04				1.013.393,78	44.340,85
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIA	0,00	147.189,86				147.189,86	0,00
OUTROS CONSIGNATARIOS	0,00	1.175.953,32				1.175.953,32	0,00
Totais	**33.339,59**	**2.347.538,22**				**2.336.536,96**	**44.340,85**
TOTAL GERAL :	**33.339,59**	**2.347.538,22**			**0,00**	**2.336.536,96**	**44.340,85**
Nota: Saldo para o exercício seguinte = Saldo do exercício + Inscrição - Cancelado - Pago.							
Notas Explicativas							
-							

ROGERIO SCARAMELLO BARBOSA	***MARCUS EVANDRO GIAROLA***
Controlador Interno	Diretor Presidente
MONICA APARECIDA CARRIEL	
Contadora Crc 045105/0-5	

Publicado por:
Monica Aparecida Carriel
Código Identificador:68280D4C

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO FINANCEIRO
DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA PREVISA 2024

CAIXA DE PREV. SOCIAL DO SERV. PUBL. DE ASTORGA								
Exercício: 2024	no Período de Janeiro a Dezembro							
Demonstração da DívidaFundada								
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985								
Anexo XVI, da Lei nº 4.320/64								
AUTORIZAÇÕES				**Saldo Anterior**	**MOVIMENTO NO EXERCÍCIO**		**SALDO EXERCICIO**	
LEIS (Número e Data)	**Identificação Contábil**	**Quantidade**	**Valor Contratado**	**em Circulação**	**Débito**	**Crédito**	**PARA O SEGUINTE Quantidade**	**Saldo**
Natureza: Precatórios Posteriores a 05.05.2000								
	1/2017 PRECATÓRIO N. 2017/901735 - AUTOS N. 0002051-22.2017.8.16.7000		379.415,33	0,00	0,00	0,00		0,00
	1/2024 RECLAMAÇÃO NATUREZA ALIMENTAR - 0002117-63.2018.8.16.0049	1	487.331,75	0,00	0,00	487.331,75	1	487.331,75
	2/2024 RECLAMAÇÃO NATUREZA ALIMENTAR - 0002117-63.2018.8.16.0049	1	48.733,18	0,00	0,00	48.733,18	1	48.733,18
TOTAL			**915.480,26**	**0,00**	**0,00**	**536.064,93**		**536.064,93**
Notas Explicativas								
-								

ROGERIO SCARAMELLO BARBOSA	***MARCUS EVANDRO GIAROLA***	***MONICA APARECIDA CARRIEL***
Controlador Interno	Diretor Presidente	Contadora Crc 045105/0-5

Publicado por:
Monica Aparecida Carriel
Código Identificador:7A266D25

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO FINANCEIRO
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS PREVISA 2024

CAIXA DE PREV. SOCIAL DO SERV. PUBL. DE ASTORGA			
Exercício: 2024			
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS			
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985			
Anexo XV, da Lei nº 4.320/64 no Período de Janeiro a Dezembro			
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS			
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			
	NOTA	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA		**160.466.825,16**	**20.720.137,43**
CONTRIBUIÇÕES		10.232.725,75	9.028.306,50
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		10.232.725,75	9.028.306,50
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS		33.286,35	2.324,39
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		33.286,35	2.324,39
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS		5.111.205,53	10.263.341,36
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS		4.107.116,17	8.224.814,67
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS - FINANCEIRAS		1.004.089,36	2.038.526,69
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		872.350,00	862.490,00
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		872.350,00	862.490,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		144.217.257,53	563.675,18
REVERSÃO DE PROVISÕES E AJUSTES DE PERDAS		142.199.395,64	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		2.017.861,89	563.675,18
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
	NOTA	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA		**43.193.133,12**	**54.520.104,06**
PESSOAL E ENCARGOS		12.161.096,84	10.612.526,64

REMUNERAÇÃO A PESSOAL		11.983.267,60	10.403.832,59
ENCARGOS PATRONAIS		177.829,24	208.694,05
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS		2.894.484,47	2.643.019,99
PENSÕES		1.927.092,64	1.804.581,11
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS		967.391,83	838.438,88
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO		137.405,86	107.639,76
USO DE MATERIAL DE CONSUMO		471,30	0,00
SERVIÇOS		136.934,56	107.639,76
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS		3.880,00	3.450,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS		3.880,00	3.450,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		48.202,32	29.703,40
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		48.179,49	29.703,40
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		22,83	0,00
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		2.115.687,68	1.435.362,94
REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDA		2.115.687,68	1.435.362,94
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		25.832.375,95	39.688.401,33
VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES		25.296.311,02	39.688.401,33
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		536.064,93	0,00
Resultado Patrimonial Do Período		**117.273.692,04**	**-33.799.966,63**

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS

(decorrentes da execução orçamentária)

	EXERCÍCIO ATUAL	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	0,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00

ROGERIO SCARAMELLO BARBOSA	***MARCUS EVANDRO GIAROLA***
Controlador Interno	Diretor Presidente
MONICA APARECIDA CARRIEL	
Contadora CRC 045105/0-5	

Publicado por:
Monica Aparecida Carriel
Código Identificador:DDC3CC96

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO FINANCEIRO
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA PREVISA 2024

CAIXA DE PREV. SOCIAL DO SERV. PUBL. DE ASTORGA		
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA		
EXERCÍCIO: 2024	PERÍODO MÊS: 12	
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
INGRESSOS	20.219.244,78	22.469.517,78
Receitas derivadas e originárias	16.999.356,56	19.527.251,45
Transferências correntes recebidas	872.350,00	862.490,00
Outros ingressos operacionais	2.347.538,22	2.079.776,33
DESEMBOLSOS	17.581.135,15	15.469.305,06
Pessoal e demais despesas	15.177.310,93	13.352.455,32
Transferências concedidas	67.287,26	44.355,77
Outros desembolsos operacionais	2.336.536,96	2.072.493,97
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS (I)	2.638.109,63	7.000.212,72
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
INGRESSOS	416.706,74	394.328,29
Amortização de Empréstimos e Financiaments Concedidos	416.706,74	394.328,29
FLUXOS DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO (II)	416.706,74	394.328,29
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
FLUXOS DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO		
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)	3.054.816,37	7.394.541,01
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL	53.957.862,39	48.079.344,19
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL	54.728.404,76	53.957.862,39
QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS		
Receita Tributária	0,00	0,00
Receita de Contribuições	10.232.725,75	9.028.306,50
Receita Patrimonial	4.107.116,17	8.224.814,67
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	33.286,35	2.324,39
Remuneração das Disponibilidades	0,00	0,00
Outras Receitas Derivadas e Originárias	2.626.228,29	2.271.805,89
Total das Transferências Recebidas	16.999.356,56	19.527.251,45
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		
Intergovernamentais	0,00	0,00
a União	0,00	0,00
a Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
a Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	19.107,77	14.652,37
Outras transferências Intragovernamentais	48.179,49	29.703,40
Outras transferências concedidas	0,00	0,00
Total das Transferências Concedidas	67.287,26	44.355,77
QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO		

	Exercício Atual	Exercício Anterior
DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO		
Legislativa	0,00	0,00
Judiciária	0,00	0,00
Essencial à Justiça	0,00	0,00
Administração	532.347,17	464.448,48
Defesa Nacional	0,00	0,00
Segurança Pública	0,00	0,00
Relações Exteriores	0,00	0,00
Assistência Social	0,00	0,00
Previdência Social	14.486.242,29	12.693.965,16
Saúde	0,00	0,00
Trabalho	0,00	0,00
Educação	0,00	0,00
Cultura	0,00	0,00
Direitos da Cidadania	0,00	0,00
Urbanismo	0,00	0,00
Habitação	0,00	0,00
Saneamento	0,00	0,00
Gestão Ambiental	0,00	0,00
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00
Agricultura	0,00	0,00
Organização Agrária	0,00	0,00
Indústria	0,00	0,00
Comércio e Serviços	0,00	0,00
Comunicações	0,00	0,00
Energia	0,00	0,00
Transporte	0,00	0,00
Desporto e Lazer	0,00	0,00
Encargos Especiais	158.721,47	194.041,68
Perdas com Investimentos	0,00	0,00
Disponibilidades Compensatórias	0,00	0,00
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	15.177.310,93	13.352.455,32
QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida Intraorcamentária	0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00
Notas Explicativas		
-		

ROGERIO SCARAMELLO BARBOSA	*MARCUS EVANDRO GIAROLA*	*MONICA APARECIDA CARRIEL*
Controlador Interno	Diretor Presidente	Contadora CRC 045105/0-5

Publicado por:
Monica Aparecida Carriel
Código Identificador:610C0276

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12/2025

Aos vinte e seis dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco, (26/03/2025), decorrente do **Pregão Eletrônico nº 07/2025**, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº 14.133/2021 que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o SIGNATÁRIO DA ATA:

Entidade: **MUNICÍPIO DE BALSA NOVA/PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 76.105.527/0001-42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova-PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETTO**, portador da cédula de identidade RG n.º 7.523.394-9 e do CPF/MF n.º 039.931.399-09, residente e domiciliado na Rodovia Anibal Khoury, nº 1131, Bugre, em Balsa Nova/PR.

Órgão(s) Gerenciador(es)**: Secretaria Municipal de Administração, Assessoria de Governo, Secretaria Municipal de Obras, Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Industria, Comércio e Turismo, Secretaria Municipal de Assistência Social, Câmara Municipal de Balsa Nova.**

DOS FORNECEDORES

Consideram-se registrados os preços do Signatário da Ata: Empresa **RESTAURANTE MATOZO LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº. **37.559.182/0001-45**, com endereço na Rua Guilherme Bathke, nº. 242 A, Bairro Centro, CEP: 83.650-000, na cidade de Balsa Nova/PR, Telefone (41) 3636-1377, endereço eletrônico e-mail matozo.am25@gmail.com, neste ato representado pelo Sr. **ODIRLEI DE JESUS MATOZO DOS ANJOS**, inscrito no CPF sob nº. 027.147.559-50 e portador do RG nº 6.091.385-4, conforme relação em anexo.

OBJETO

O objeto desta ATA, futura e eventual **"contratação para fornecimento de coffee break e buffet, com execução mediante o regime de Ata de Registro de Preços, para atender às necessidades do Município",** deverão ser entregues, conforme exigido no Edital do Pregão n° 07/2025.

DO FORNECIMENTO E RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Signatário da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de Pregão Eletrônico nº 07/2025.

As quantidades serão descritas nas ordens de compra de acordo com as necessidades da Secretaria Requisitante.

Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

O Termo de Referência;

O Edital da Licitação;

A Proposta do contratado;

Eventuais anexos dos documentos supracitados.

DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após o protocolo da Nota Fiscal, atestada pela Secretaria solicitante, acompanhada das CNDs do INSS, FGTS e CNDT (débitos trabalhistas), dentro dos seus prazos de validade.

Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo**CONTRATANTE**, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

I = (TX / 100) / 365

EM = I x N x VP, onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Nº de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão por conta de recursos orçamentários vigentes no exercício. Serão indicadas as contas, anteriormente à solicitação dos produtos, pela indicação no contrato/nota empenho.

NEGOCIAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

Na hipótese prevista no subitem 6.1.1, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado, observado o disposto no item 7, subitem 7.1.3.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do disposto no item 8, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.

Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.

Para fins do disposto nocaput, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou pela entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do disposto no item 7, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas naLei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do disposto no subitem 6.2.2, o gerenciador convocará os fornecedores, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrado.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do disposto no item 8, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

Na hipótese de comprovação do disposto noitem 6.2e no subitem 6.2.1, o órgão ou a entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

Não sendo acatado o pedido de revisão, este será indeferido pelo Município de Balsa Nova e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na Ata de Registro de Preços, sob pena de cancelamento do registro do preço do fornecedor e de aplicação das penalidades administrativas previstas em Lei e no edital.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, quando o fornecedor:

I - descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;

II - não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

III - não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no item 6.2 subitem 6.2.2; ou

IV - sofrer sanção prevista nosincisos IIIouIV docaputdo art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese prevista no inciso IV doitem 7.1, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas novas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

O cancelamento do registro nas hipóteses previstas noitem 7.1será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar oslicitantes que compõem o cadastro de reserva,observada a ordem de classificação.

CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

I - por razão de interesse público;

II-a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

III - se não houver êxito nas negociações, nos termos do disposto no item 6.1 subitem 6.1.3 e no item 6.2 subitem 6.2.4.

DA VIGÊNCIA DA ATA

A Ata de Registro de Preços vigorará por 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação, podendo ser prorrogada nos termos da Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal 002/2024.

SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Nos casos de atraso injustificado, de inexecução parcial, de descumprimento de obrigação convencionada, de falha na execução da Ata ou da contratação respectiva, bem como nos de inexecução total do objeto, garantida a ampla defesa, o fornecedor poderá ser apenado, isoladamente ou juntamente às multas definidas no item 10.3 (e seus subitens), com as seguintes penalidades:

Advertência;

Impedimento de licitar e contratar;

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

Poderá ser aplicada a sanção de **advertência** nas seguintes condições:

Descumprimento parcial das obrigações e responsabilidades assumidas, bem como, nas situações que ameacem a qualidade do produto/material, serviço ou a integridade patrimonial ou humana;

Outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços do Município de Balsa Nova, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

Será aplicada **multa** nas seguintes condições:

No caso de atraso injustificado na execução do objeto da Ata de Registro de Preço, será aplicada multa de 0,5% (meio por cento) sobre o **valor da parcela inadimplida**, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias, depois do qual será caracterizada a inexecução parcial do objeto.

No caso de reincidência, será aplicada a multa de 1,0% (um por cento) sobre o **valor da parcela inadimplida**, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias, depois do qual será caracterizada a inexecução parcial do objeto.

No caso de inexecução parcial do objeto contratado, será aplicada multa de 15% (quinze por cento) **sobre o valor da parcela inadimplida**;

No caso de reincidência, será aplicada a multa de 20% (vinte por cento) **sobre o valor da parcela inadimplida**;

No caso de inexecução total do objeto da Ata de Registro de Preço, a multa aplicada será de 30% (trinta por cento) **sobre o valor total do pedido**.

Será configurada a inexecução total na hipótese de descumprimento total das obrigações e responsabilidades assumidas ou quando houver atraso injustificado para início da execução do objeto contratado que supere o prazo máximo de 15 (quinze) dias.

Pelo descumprimento injustificado de outras obrigações que não configurem inexecução total ou parcial, bem como mora no adimplemento, será aplicada multa de 0,2% (zero vírgula dois por cento) sobre o valor **total do pedido**;

Em caso de reincidência, será aplicada a multa de 0,4% (zero vírgula quatro por cento) sobre o valor **total do pedido**.

A fixação da multa compensatória referida nos subitens 10.3.1, 10.3.2 e 10.3.3 não obsta o ajuizamento de demanda buscando indenização suplementar em favor do Município de Balsa Nova, sendo o dano superior ao percentual referido.

As sanções de que trata os subitens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3 poderão ser aplicadas juntamente com as multas previstas no presente instrumento, garantindo o exercício de defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 15 (quinze)dias úteis.

O valor da multa poderá ser descontado da fatura devida ao fornecedor.

Se o valor da fatura for insuficiente, fica o fornecedor obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.

Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pelo fornecedor ao Município de Balsa Nova, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

O valor devido e não recolhido no prazo assinalado no subitem 10.10 será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa e cobrado mediante o processo de execução fiscal, com os encargos legais devidos, segundo o que estabelece a Lei nº 6.830/80.

A aplicação das penalidades não prejudica o direito do Município de recorrer às garantias contratuais, com o objetivo de ressarcir-se dos prejuízos que lhe tenha causado a pessoa física ou jurídica inadimplente, podendo ainda reter créditos decorrentes da Ata de Registro de Preços ou promover a cobrança judicial ou extrajudicial de eventuais perdas e danos.

ANTICORRUPÇÃO

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

PUBLICIDADE

O extrato desta ata será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná (AMP), pelo Município de Balsa Nova – PR.

Em virtude da indispensabilidade da divulgação dos dados constantes nos documentos de habilitação, da proposta de preço e das Atas de Registro de Preço, conforme a Lei nº 12.527/11 (Lei de Acesso à Informação – LAI) e a Lei n. º 13.709/18 – (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), o licitante desde já dá ciência e consentimento para a sua divulgação.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O beneficiário do presente registro de preços assume o compromisso de fornecer os produtos objeto desta ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da Ata, em conformidade com o edital do Pregão Eletrônico nº 07/2025 para Registro de Preços.

O fornecedor não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os serviços previstos no objeto desta ata, salvo expressa autorização do Município de Balsa Nova.

Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Signatário da Ata.

Ficará o SIGNATÁRIO, em caso da CONTRATANTE iniciar procedimento judicial relativo o cumprimento das obrigações, sujeito além das multas previstas, também ao pagamento das custas e Honorários Advocatícios de 20% (vinte por cento) sobre o valor da causa.

O Signatário da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de Pregão Eletrônico nº 07/2025.

Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de Pregão Eletrônico nº 07/2025, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta do Signatário da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro De Campo Largo/PR, esgotadas as vias administrativas.

Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Prefeito Municipal de Balsa Nova, e pelo representante do Signatário, e duas testemunhas.

MUNICÍPIO DE BALSA NOVA

Órgão Gerenciador

RESTAURANTE MATOZO LTDA.

Signatário da Ata de Registro de Preços

Testemunha:

CPF:

Testemunha:

CPF:

ANEXO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 06/2025

Signatário da Ata: Empresa **RESTAURANTE MATOZO LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº. **37.559.182/0001-45**.

Relação de objetos registrados:

Lote	Item	Descrição	Unid. Med.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	1	**Coffee break tipo 1** - 1 tipo de chá sem açúcar (300ml), café sem açúcar (300ml), leite (300ml), 1 tipo de mini sanduiche simples (2 unidades), 1 tipo de bolo (1 pedaço de no mínimo 60 gramas), mini pão de queijo (2 unidades), guardanapos de papel (5 unidades), sachês de açúcar (2 unidades), sachês de adoçante (2 unidades), mexedores para chá ou café (2 unidades), copos descartáveis 50 ml (2 unidades), copos descartáveis 200 ml 3 unidades, toalha descartável.	UND	1.030	17,49	18.014,70
2	1	**Coffee break tipo 2** - 1 tipo de chá sem açúcar, café sem açúcar, leite, achocolatado (300ml cada); 3 tipos de suco ou refrigerante (500ml), 2 tipos de mini sanduiche especial (2 unidades), 1 tipo de salgado simples (1 unidades com no mínimo 25 gramas), 3 tipos de salgado especial (3 unidades com no mínimo 25 gramas cada), 2 tipos de bolo (1 pedaço com no mínimo 60 gramas), 3 tipos de doce especial (3 unidades com no mínimo 25 gramas cada), guardanapo de papel (5 unidades), saches de açúcar (2 unidades), saches de adoçante (2 unidades), mexedores para chá ou cafés (2 unidades), Copos descartáveis 50 ml (2 unidades), Copos descartáveis 200 ml (2 unidades), Toalha descartável.	UND	2.360	30,00	70.800,00
3	1	**Coffee break tipo 3** - 1 tipo de chá sem açúcar, café sem açúcar, leite (300ml cada); suco natural de laranja e 2 tipos de refrigerante (600ml cada), 2 tipos de barquete com recheio (2 unidades com no mínimo 25 gramas), 2 tipos de salgados frito (4 unidades com no mínimo 25 gramas cada), 2 tipos de salgados assado (4 unidades com no mínimo 25 gramas cada), 01 empadão de frango (1 unidade com no mínimo 60 gramas), 2 tipos de torta doce (1 unidade com no mínimo 60 gramas), 01 tipo de pudim ou pavê (1 unidade com no mínimo 60 gramas), 01 tipo de bolo (1 unidade com no mínimo 60 gramas), guardanapo de papel (5 unidades), saches de açúcar (2 unidades), saches de adoçante (2 unidades), mexedores para chá ou cafés (2 unidades), copos descartáveis 50 ml (2 unidades), Copos descartáveis 200 ml (2 unidades), Toalha descartável.	UND	1.960	32,00	62.720,00
4	1	**Buffet** - 3 tipos de aperitivo: presunto, azeitona ou pepino azedo e queijo (porções de 150 gramas cada); 8 tipos de salada: folhas verdes (30 gramas), brócolis e couve-flor (25 gramas), tomate (15 gramas), maionese (60 gramas), cenoura ralada (15 gramas), beterraba cozida (15 gramas), vagem (10 gramas), vinagrete 30 gramas), 6 pratos quentes: arroz branco (60 gramas), risoto de frango (60 gramas), batata palha (60 gramas), jardineira de legumes (50 gramas), lasanha bolonhesa (60 gramas), nhoque ao molho branco (60 gramas), 3 tipos de carnes: alcatra ou contra-filé assado (100 gramas), sobrecoxa de frango assada (100 gramas), cupim ao molho (70 gramas), 2 tipos de sobremesa: salada de frutas (80 gramas) e pudim de leite condensado (120 gramas), 3 tipos de bebida: coca cola (400ml),	UND	1.130	72,00	81.360,00

		suco de laranja natural (400ml) e água mineral (400ml). Responsabilidades da contratada: Locação e organização do espaço, compreendendo a limpeza antes e após a prestação dos serviços; Locação e organização do espaço, compreendendo a limpeza antes e após a prestação dos serviços; Serviço de garçom, compreendendo o atendimento das mesas em geral e no buffet, auxiliando nas porções de carnes e massas, mesas e cadeiras em bom estado de conservação; Todo material necessário para servir as refeições; talheres em inox; copos de vidro transparente; pegadores de inox; travessas de vidro, porcelana ou inox; pratos de louça branca; toalhas de mesa branca; Decoração de mesas.				
VALOR TOTAL: R$ 232.894,70 (duzentos e trinta e dois mil, oitocentos e noventa e quatro reais e setenta centavos)						

Publicado por:
Loriane Aggio
Código Identificador:BA26D945

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 150/2025, DE 27 DE MARÇO DE 2025.

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO o artigo 13à17 e anexo I da Lei Municipal nº. 821/2023 de 18/09/2023, que dispõe sobre o Plano de Carreira dos Servidores Públicos Municipais de Barra do Jacaré, que dispõem sobre o enquadramento dos atuais servidores efetivos:

RESOLVE:

Art. 1º – Efetuar a progressão horizontal na tabela de remuneração, a partir de 01/03/2025, os servidores efetivos desta municipalidade, em nova faixa de vencimento do cargo – progressão na tabela de vencimentos, conforme abaixo:

Nome do Servidor:	**Admissão/Cargo:**	**Tabela Atual:**	**Tabela após progressão:**
6231 - Ana Paula Duarte Thereza	14/03/2016 – Enfermeira Padrão	**D15 9 anos**	**E15 10 anos**
6281 - Andreia Aparecida da Silva	21/03/2016 – Auxiliar de Serviços Gerais	**D01 9 anos**	**E01 10 anos**
5971 - Andressa Matta Falasca	01/03/2016 – Agente Comunitário de Saúde	**D08 9 anos**	**E08 10 anos**
6021 - Bruna Cristina de Souza	01/03/2016 – Dentista PSF	**D22 9 anos**	**E22 24 anos**
2721 - Crislaine Aparecida Pereira Soares	01/03/2002 – Agente Comunitário de Saúde	**K08 22 anos**	**L08 23 anos**
6051 - Edivaldo França	01/03/2016 – Servente de Pedreiro	**D03 9 anos**	**E03 10 anos**
6071 – Gilmara Severo de Freitas Ferrari	01/03/2016 – Assistente Administrativo	**D09 9 anos**	**E09 10 anos**
6291 – Helder Henrique Ferreira Moreno	21/03/2016 – Assistente Administrativo	**D09 9 anos**	**E 24 anos**
2741 – Lucimara de Freitas Aguiar	01/03/2002 – Agente Comunitário de Saúde	**K08 22 anos**	**L08 23 anos**
6251 – Luzia Alves de Mira Franco	15/03/2016 – Auxiliar de Serviços Gerais	**D01 9 anos**	**E01 10 anos**
6301 – Nathan Leonardo Gonçalves Zanatta	21/03/2016 – Assistente Administrativo	**K05 23 anos**	**L05 24 anos**
6911 – Paula Vanessa Ottuzo	20/03/2018 – Agente Comunitário de Saúde	**C08 7 anos**	**D08 8 anos**
6121 – Rodrigo Aparecido da Silva	01/03/2016 – Pedreiro de Edificações	**D07 9 anos**	**E07 10 anos**
6881 – Suelen Cristina Pepi Fernandes	01/03/2018 – Auxiliar de Serviços Gerais	**C01 7 anos**	**D01 8 anos**
6141 – Valdirene Aparecida Pereira da Silva	01/03/2016 – Oficineiro de Bordados	**D02 9 anos**	**E02 10 anos**
360571 – Vanclecio Adriano da Silva	16/03/2022 - Motorista	**A07 3 anos**	**B07 4 anos**

Art. 2º – O vencimento básico de cada servidor efetivo do Quadro de Pessoal do Município de Barra do Jacaré, será correspondente à nova Estrutura do Plano de Cargos e Salários – Artigos 13,14,15 e anexo I da Lei nº. 821/2023 de 18/09/2023 – que dispõe sobre o Plano de Cargos e Salários da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré.

Art. 3º – A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 01/03/2025, revogadas as disposições em contrário. Cumpra-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Barrado Jacaré-PR, em 27 de março de 2025.

LUIZ FABIANO ZANATTA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia da Silva Fernandes Dias
Código Identificador:E0E12FA8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2025

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ, PARANÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na cidade de Barra do Jacaré, Paraná, sito à rua Rui Barbosa, Nº 96, CNPJ Nº 76.407.568/0001-93. **CONTRATADA**: STAR HITSPRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob Nº 43.532.973/0001-84, com sede na Rua XV de Novembro, Nº 712, Bairro Centro, Barra do Jacaré-PR, CEP: 86.385-000.

Objeto do Processo Licitatório, **SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO, CARRO DE SOM PARA ANÚNCIOS E DIVULGAÇÕES.**

Valor total da Ata de Registro de Preços é de **R$ 328.470,50** (trezentos e vinte e oito mil, quatrocentos e setenta reais e cinquenta centavos).

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2025	1020	03.001.04.122.0004.2010	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2025	1030	03.001.04.122.0004.2010	504	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2025	1740	04.001.04.121.0004.2017	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2025	2330	05.001.10.301.0005.2026	1494	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2025	2610	05.001.10.301.0005.2030	494	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2025	2950	05.001.10.301.0005.2033	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2025	2960	05.001.10.301.0005.2033	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2025	2970	05.001.10.301.0005.2033	493	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2025	3930	06.001.08.243.0006.6048	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2025	4300	06.001.08.244.0006.2053	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2025	4630	06.001.08.244.0006.2057	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2025	5230	07.001.20.606.0007.2068	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2025	5980	08.001.15.452.0009.2082	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2025	7090	09.001.12.361.0012.2097	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2025	7100	09.001.12.361.0012.2097	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2025	7110	09.001.12.361.0012.2097	104	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2025	7730	09.001.12.361.0012.2101	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2025	8100	09.001.12.365.0012.2105	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2025	8110	09.001.12.365.0012.2105	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2025	8120	09.001.12.365.0012.2105	104	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2025	8510	10.001.13.392.0013.2111	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2025	9020	10.002.27.812.0013.2119	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

Fiscal, Sr. James Dean Sanches; Gestora Srª. Jéssica Natalia Aguiar.

As partes elegem o Foro da Comarca de **Andirá, Estado do Paraná**, para dirimir quaisquer dúvidas ou divergências, que poderão advir da presente Ata de Registro de Preços.

Barra do Jacaré-PR, 25 de março de 2025.

LUIZ FABIANO ZANATTA

Prefeito Municipal

MARCO ANTÔNIO BONFATTI PADUIM

Representante Contratada

JÉSSICA NATALIA AGUIAR CRUZ

Secretária de Educação

JAMES DEAN SANCHES

Diretor de Educação

Publicado por:
Maria Eduarda Cavalcante
Código Identificador:E0313523

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO 88/2025

DECRETO N.º 88/2025

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional SUPLEMENTAR junto ao orçamento do Município de Boa Ventura De São Roque, para o Exercício de 2025 no total de R$ 243.304,90 (Duzentos e Quarenta e Três Mil, Trezentos e Quatro Reais e Noventa Centavos).

O Prefeito Municipal de Boa Ventura de São Roque, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e em conformidade com as disposições da Lei Federal n.º 4.320/64 combinados com a Lei Municipal n.º 1.265/2024 resolve:

DECRETAR

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura de Crédito Adicional SUPLEMENTAR junto ao orçamento do Município de Boa Ventura de São Roque para o exercício de 2025,na importância de R$ 243.304,90 (Duzentos e Quarenta e Três Mil, Trezentos e Quatro Reais e Noventa Centavos), mediante as seguintes providências:

Suplementação de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
03	Secretaria de Administração	
03.004	Departamento de Serviços e Encargos Sociais	
04.122.0301.2017	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS E ENCARGOS GERAIS	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
870	00000-Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00
	SUBTOTAL	20.000,00
05	Secretaria de Educação, Cultura e Esportes	
05.001	Departamento de Educação	
12.122.0501.2026	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	

1580	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
05.004	Divisão de Esportes	
27.812.0552.2058	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
3290	00000-Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00
	SUBTOTAL	40.000,00
07	Secretaria de Promoção Social	
07.001	Departamento de Promoção Social	
08.122.0701.2095	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	
4510	00000-Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00
07.002	Fundo Municipal de Assistência Social	
08.244.0702.2104	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	
4920	00000-Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00
	SUBTOTAL	50.000,00
09	Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento	
09.001	Departamento de Agricultura	
20.606.0901.2125	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
5961	00995-Transferências Voluntárias Públicas Federais PROPOSTA 024960/2021 - PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES	33.304,90
	SUBTOTAL	33.304,90
11	Secretaria de Meio Ambiente	
11.001	Departamento de Meio Ambiente	
18.542.1001.2146	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
6600	00000-Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00
	SUBTOTAL	100.000,00
	TOTAL	**243.304,90**

Art. 2.º - Como fontes de recurso para cobertura dos créditos abertos no artigo 1.º serão utilizados:

O Excesso de Arrecadação por Fonte de Receita, de acordo com o inciso II e § 3º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme demonstrativo a seguir:

Conta de receita		
Receita	Descrição	Valor
1.3.2.1.01.0.1.05.00.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCARIOS RECURSOS VINCULADOS - OUTRAS VINCULAÇÕES	188,48
	TOTAL	**188,48**

O Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2024 das fontes de recursos abaixo relacionadas, conforme previsto no inciso I, do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/64:

Fonte		
Fonte	Descrição	Valor
00000	Recursos Ordinários (Livres)	210.000,00
00995	Transferências Voluntárias Públicas Federais PROPOSTA 024960/2021 - PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES	33.116,42
	TOTAL	**243.116,42**

Art. 3º - Das alterações constantes deste Decreto ficam também alteradas as ações do PPA instituídas através da Lei Municipal n.º 1.133/2021, e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal n.º 1.256/2024 Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, no que couber.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 27 de março de 2025.

NESTOR KENEAR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Aparecida de Oliveira Soares
Código Identificador:9DAB2BF6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA									**Exercício 2025**
Período: janeiro até fevereiro									
ESTADO DO PARANÁ									
QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO ORÇAMENTO CRIANÇA E ADOLESCENTE - QDDOCA BÁSICO E PONDERADO									
ÁREAS E SUB-ÁREAS (A)	FUNÇÕES E SUBFUNÇÕES (B)	TÍTULO DA AÇÃO ORÇAMENTÁRIA (C)	FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA(D)	TIPO DE OCA(E)	ÍNDICE DE PROPORCIONALIDA DE(F)	DOTAÇÃO INICIAL (R$)		VALOR LIQUIDADO (R$)	
						VALOR(G)	VALOR PONDERADO(H=GxF)	VALOR(G)	VALOR PONDERADO(H=GxF)
1. SAÚDE									
	10 Saúde								
PRINCIPAIS ÁREAS DE ATUAÇÃO									
	301 Atenção Básica								
			TOTAL SUBFUNÇÃO			0,00	0,00	0,00	0,00
	302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial								
	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA		07.001.10.302.0016.2041	NEx	2,00	45.262,00	90.524,00	209,95	419,90
			TOTAL SUBFUNÇÃO			45.262,00	90.524,00	209,95	419,90
	305 Vigilância Epidemiológica								
			TOTAL SUBFUNÇÃO			0,00	0,00	0,00	0,00
		SOMATÓRIO DO QDDOCA POR ÁREA E EIXO (1)				45.262,00	90.524,00	209,95	419,90
			TOTAL DO EIXO(I = 1)			**45.262,00**	**90.524,00**	**209,95**	**419,90**
2. EDUCAÇÃO									
	12 Educação								
ÁREAS DE SUBÁREAS DE ATUAÇÃO									
	361 Ensino Fundamental								
	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL		09.002.12.361.0009.2068	NEx	2,00	2.312.032,00	4.624.064,00	238.657,61	477.315,22
	TRANSPORTE ESCOLAR PARA ENSINO FUNDAMENTAL		09.002.12.361.0009.2069	NEx	2,00	1.111.319,00	2.222.638,00	102.468,80	204.937,60
	MERENDA ESCOLAR PARA O ENSINO FUNDAMENTAL		09.002.12.361.0009.2070	NEx	2,00	386.038,00	772.076,00	22.236,04	44.472,08
			TOTAL SUBFUNÇÃO			3.809.389,00	7.618.778,00	363.362,45	726.724,90
	365 Educação Infantil								
	ATIVIDADES OPERACIONAIS DO ENSINO INFANTIL		09.002.12.365.0010.2074	NEx	2,00	250.122,00	500.244,00	73.218,87	146.437,74
	MERENDA ESCOLAR EDUCAÇÃO INFANTIL		09.002.12.365.0010.2075	NEx	2,00	55.981,00	111.962,00	20.731,38	41.462,76
	TRANSPORTE ESCOLAR PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL		09.002.12.365.0010.2076	NEx	2,00	55.981,00	111.962,00	0,00	0,00
			TOTAL SUBFUNÇÃO			362.084,00	724.168,00	93.950,25	187.900,50
	367 Educação Especial								
	ATIVIDADES OPERACIONAIS DO ENSINO ESPECIAL		09.002.12.367.0011.2080	NEx	2,00	247.552,00	495.104,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA									**Exercício 2025**
Período: janeiro até fevereiro									
ESTADO DO PARANÁ									
QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO ORÇAMENTO CRIANÇA E ADOLESCENTE - QDDOCA BÁSICO E PONDERADO									
ÁREAS E SUB-ÁREAS (A)	FUNÇÕES E SUBFUNÇÕES (B)	TÍTULO DA AÇÃO ORÇAMENTÁRIA (C)	FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA(D)	TIPO DE OCA(E)	ÍNDICE DE PROPORCIONALIDA DE(F)	DOTAÇÃO INICIAL (R$)		VALOR LIQUIDADO (R$)	
						VALOR(G)	VALOR PONDERADO(H=GxF)	VALOR(G)	VALOR PONDERADO(H=GxF)
			TOTAL SUBFUNÇÃO			247.552,00	495.104,00	0,00	0,00
		SOMATÓRIO DO QDDOCA POR ÁREA E EIXO (2)				4.419.025,00	8.838.050,00	457.312,70	914.625,40
	13 Cultura								
ÁREAS DE ATUAÇÃO									
	392 Difusão Cultural								
	ATIVIDADES OPERACIONAIS DA CULTURA		09.001.13.392.0012.2083	NEx	2,00	118.872,00	237.744,00	15.290,45	30.580,90
			TOTAL SUBFUNÇÃO			118.872,00	237.744,00	15.290,45	30.580,90
		SOMATÓRIO DO QDDOCA POR ÁREA E EIXO (3)				118.872,00	237.744,00	15.290,45	30.580,90
	27 Desporto e Lazer								
ÁREAS DE ATUAÇÃO									
	812 Desporto Comunitário								
	MANUTENÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO AMADOR		10.002.27.812.0013.2085	NEx	2,00	412.907,00	825.814,00	63.996,92	127.993,84
			TOTAL SUBFUNÇÃO			412.907,00	825.814,00	63.996,92	127.993,84
		SOMATÓRIO DO				412.907,00	825.814,00	63.996,92	127.993,84

		QDDOCA POR ÁREA E EIXO (4)							
		TOTAL DO EIXO(II = 2+3+4)				**4.950.804,00**	**9.901.608,00**	**536.600,07**	**1.073.200,14**
3. PROTEÇÃO SOCIAL E DIREITOS DA CIDADANIA									
	08 Assistência Social								
ÁREAS E SUBÁREAS DE ATUAÇÃO									
	243 Assistência à Criança a ao Adolescente								
	ATIVIDADES OPERACIONAIS DO CONSELHO TUTELAR		08.003.08.243.0018.2056	NEx	2,00	251.355,00	502.710,00	38.409,21	76.818,42
	DESENVOLVIMENTO DE AÇOES DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		08.003.08.243.0018.6057	Ex	1,00	176.276,00	176.276,00	2.090,00	2.090,00
			TOTAL SUBFUNÇÃO			427.631,00	678.986,00	40.499,21	78.908,42
	244 Assistência Comunitária								
	DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FAMILIA, HABITAÇÃO, IDOSO, ESPAÇO ACOLHER, PANIFICAD		08.001.08.244.0008.2054	NEx	2,00	2.036.884,00	4.073.768,00	258.998,95	517.997,90
	MANUTENÇÃO DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE		08.001.08.244.0008.2061	NEx	2,00	4.767,00	9.534,00	0,00	0,00
	MANUTENÇÃO DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		08.001.08.244.0008.2062	NEx	2,00	131.161,00	262.322,00	364,16	728,32

MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA									**Exercício 2025**
Período: janeiro até fevereiro									
ESTADO DO PARANÁ									
QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO ORÇAMENTO CRIANÇA E ADOLESCENTE - QDDOCA BÁSICO E PONDERADO									
ÁREAS E SUB-ÁREAS (A)	FUNÇÕES E SUBFUNÇÕES (B)	TÍTULO DA AÇÃO ORÇAMENTÁRIA (C)	FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA(D)	TIPO DE OCA(E)	ÍNDICE DE PROPORCIONALIDA DE(F)	DOTAÇÃO INICIAL (R$)		VALOR LIQUIDADO (R$)	
						VALOR(G)	VALOR PONDERADO(H=GxF)	VALOR(G)	VALOR PONDERADO(H=GxF)
	MANUTENÇÃO DO BLOCO DA GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E DO CADASTRO ÚNICO		08.001.08.244.0008.2063	NEx	2,00	6.103,00	12.206,00	0,00	0,00
	DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTENCIA SOCIAL (CRAS)		08.002.08.244.0021.2055	NEx	2,00	401.187,00	802.374,00	50.810,79	101.621,58
			TOTAL SUBFUNÇÃO			2.580.102,00	5.160.204,00	310.173,90	620.347,80
		SOMATÓRIO DO QDDOCA POR ÁREA E EIXO (5)				3.007.733,00	5.839.190,00	350.673,11	699.256,22
			TOTAL DO EIXO(III = 5)			**3.007.733,00**	**5.839.190,00**	**350.673,11**	**699.256,22**
		TOTAL GERAL (IV = I + II + III)				**8.003.799,00**	**15.831.322,00**	**887.483,13**	**1.772.876,26**

MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA					**Exercício 2025**
Período: janeiro até fevereiro					
ESTADO DO PARANÁ					
RELATÓRIO DO ORÇAMENTO CRIANÇA – ROCA - EXCLUSIVO E NÃO EXCLUSIVO					
BASE DE DADOS DO ORÇAMENTO CRIANÇA (OCA) EXECUTADO - LIQUIDADO					
Ações Prioritárias e Funções Governamentais	Orçamento Exclusivo (d^1)		Orçamento Não Exclusivo (d^2)		Orçamento Exclusivo + Não Exclusivo (d^1+d^2)	
	R$	%	R$	%	R$	%
Promovendo Vidas Saudáveis						
Despesas Totais com Saúde, Saneamento e Habitação(a)=($a^1+a^2+a^3$)	0,00	0,00	419,90	0,02	419,90	0,02
Saúde (a^1)	0,00	0,00	419,90	0,02	419,90	0,02
Saneamento (a^2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação (a^3)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Acesso à Educação de Qualidade						
Despesas Totais com Educação, Cultura, Esporte e Lazer (b)= ($b^1+b^2+b^3$)	0,00	0,00	1.073.200,14	60,61	1.073.200,14	60,53
Educação (b^1)	0,00	0,00	914.625,40	51,65	914.625,40	51,59
Cultura (b^2)	0,00	0,00	30.580,90	1,73	30.580,90	1,72
Desporto e Lazer (b^3)	0,00	0,00	127.993,84	7,23	127.993,84	7,22
Promoção de Direitos e Proteção Integral						
Despesas Totais com Proteção Social (c)=(c^1+c^2)	2.090,00	100,00	697.166,22	39,37	699.256,22	39,44
Assistência Social (c^1)	2.090,00	100,00	697.166,22	39,37	699.256,22	39,44
Direitos de Cidadania (c^2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor Total do Orçamento Criança - OCA (e)=(a+b+c)	**2.090,00**	**100,00**	**1.770.786,26**	**100,00**	**1.772.876,26**	**100,00**
PARTICIPAÇÃO EM RELAÇÃO AO ORÇAMENTO MUNICIPAL TOTAL						
Valor Total do Orçamento Liquidado (f)	**8.292.628,64**					
Orçamento Exclusivo – valor percentual (d^1)= (d^1/e)100		**0,03**				
Orçamento Não Exclusivo – valor percentual (d^2)= (d^2/e)100				**21,35**		

MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA				**Exercício 2025**
Período: janeiro até fevereiro				
ESTADO DO PARANÁ				
RELATÓRIO DO ORÇAMENTO CRIANÇA – ROCA - INICIAL E EXECUTADO				
Ações Prioritárias e Funções Governamentais	Orçamento Inicial (aprovado) (d^1)		Orçamento Liquidado (d^2)	
	R$	%	R$	%
Promovendo Vidas Saudáveis				
Despesas Totais com Saúde, Saneamento e Habitação(a)=($a^1+a^2+a^3$)	90.524,00	0,57	419,90	0,02
Saúde (a^1)	90.524,00	0,57	419,90	0,02
Saneamento (a^2)	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação (a^3)	0,00	0,00	0,00	0,00
Acesso à Educação de Qualidade				
Despesas Totais com Educação, Cultura, Esporte e Lazer (b)= ($b^1+b^2+b^3$)	9.901.608,00	62,54	1.073.200,14	60,53

Educação (b¹)	8.838.050,00	55,83	914.625,40	51,59
Cultura (b²)	237.744,00	1,50	30.580,90	1,72
Desporto e Lazer (b³)	825.814,00	5,22	127.993,84	7,22
Promoção de Direitos e Proteção Integral				
Despesas Totais com Proteção Social	5.839.190,00	36,88	699.256,22	39,44
(c)=(c¹+c²)				
Assistência Social (c¹)	5.839.190,00	36,88	699.256,22	39,44
Direitos de Cidadania (c²)	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor Total do Orçamento Criança - OCA (d)=(a+b+c)	**15.831.322,00**	**100,00**	**1.772.876,26**	**100,00**
Valor Total do Orçamento Inicial (e)	**44.418.024,00**			
Participação do OCA em Relação ao Orçamento Inicial (f) = ((d¹/e)100		**35,64**		
Valor Total do Orçamento Liquidado (g)			**8.292.628,64**	
Participação do OCA em Relação ao Orçamento Liquidado (h) = (d²/g)100				**21,38**

EDUARDO JOSE HENRICHS	***ITACIR BERLANDA***	***ELIZIANE SIMEIA DA SILVA ARAUJO***
Prefeito Municipal	Secretário Da Fazenda	Contadora CRC - 068401/O-3
		ROSELI KLAUSS

MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA	**Exercício 2025**
Período: janeiro até fevereiro	
ESTADO DO PARANÁ	
Secretaria De Saúde	

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:FCA27DA3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE 3-2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito HELIO JOSE SURDI no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob a Lei nº 14.133/2021, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações e ou pelo(a) pregoeiro(a) e sua equipe de apoio, resolve:

1. HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente licitação nestes termos:

a) Licitação nº: IL3/2025

b) Modalidade: Inexigibilidade

c) Data de homologação: 27/03/2025

d) Objeto da licitação: Contratação de empresa para realização do transporte do trabalhador, da zona rural até a cidade, através do vale único de transporte coletivo..

e) Fornecedores e itens declarados vencedores (cfe. cotação):

2403 - SERAFINI TRANSPORTE ESCOLAR LTDA (23.999.143/0001-54)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	31099 - Linha 1, itinerário iniciando na linha Bom Retiro, Alto Boa Vista, Boa Vista do Capanema, Boa Esperança e final na cidade de Bom Jesus do Sul.	UN		9.993	6,94	69.351,42
2	31100 - Linha 2 - Itinerário iniciando na linha Nova Esperança, passando pelas linhas de Nova Riqueza, Sete de Setembro, Coqueiro, São Sebastião e finalizando na cidade de Bom Jesus do Sul.	UN		13.260	9,24	122.522,40
Total (R$):						191.873,82

Bom Jesus do Sul-PR, 27/03/2025.

HELIO JOSE SURDI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:45F5D6BC

ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE 4-2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito HELIO JOSE SURDI no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob a Lei nº 14.133/2021, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações e ou pelo(a) pregoeiro(a) e sua equipe de apoio, resolve:

1. HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente licitação nestes termos:

a) Licitação nº: IL4/2025

b) Modalidade: Inexigibilidade

c) Data de homologação: 27/03/2025

d) Objeto da licitação: Contratação de empresa para realização do transporte do trabalhador, da zona rural até a cidade, através do vale único de transporte coletivo.

e) Fornecedores e itens declarados vencedores (cfe. cotação):

5018 - TRANSPORTES SEVERGNINI EIRELI (18.808.705/0001-03)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	31101 - Transporte do trabalhador com o seguinte itinerário: Saindo da Linha Gaúcha, passando pelas linhas Nova Soledade, Vera Cruz, XV de Novembro, Esquina Gaúcha, São Luiz, Coqueiro, São Sebastião até a cidade de Bom Jesus do Sul e Vila Lopes.	UN		13.398	9,75	130.630,50
Total (R$):						130.630,50

Bom Jesus do Sul-PR, 27/03/2025.

HELIO JOSE SURDI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:8AF426CF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL – PR.

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2025 – *REGISTRO DE PREÇOS 10/2025 (Processo Licitatório 18/2025)*

De acordo com o parecer jurídico e em concordância com a Ata Eletrônica, de Abertura do processo licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico nº 10/2025, que teve como objeto o **Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de doces a serem entregues nos projetos sociais, dia das crianças e natal destinados ao atendimento de todos os departamentos municipais,** de acordo com os termos e especificações deste edital e seus anexos., **HOMOLOGO** por seus próprios fundamentos determinando que seja **ADJUDICADO** o seu objeto a favor das empresas abaixo descritas, junto com seus itens e valores relacionados:

EMPRESA FORNECEDORA: DISTRIBUIDORA TIO IVO LTDA- ME– CNPJ: 27.787.054/0001-03

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID.	QTDE.	MARCA	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL ITEM (R$)
1	Balas de Gomas sabores de frutas (tipo gomets) com 30 gramas - caixa com 30 unid. Marca GOMETS, PECCIN ou equivalente, ou de melhor qualidade.	CX	70	GOMETS	17,49	1.224,30
VALOR TOTAL HOMOLOGADO DO FORNECEDOR	**R$ 1.224,30** **(Um Mil Duzentos e Vinte e Quatro Reais e Trinta Centavos).**					

EMPRESA FORNECEDORA: MANG FOODS DISTRIBUIDORA LTDA- ME - CNPJ: 47.669.925/0001-93

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID.	QTDE.	MARCA	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL ITEM (R$)
2	Chocolate Wafer Recheado sabor chocolate coberto com chocolate ao leite. Trento Chocolate. COMPOSIÇÃO Ingredientes: Açúcar, farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, massa de cacau, manteiga de cacau, soro de leite parcialmente desmineralizado, cacau em pó, maltodextrina, leite em pó integral, sal, emulsificante lecitina de soja e poliglicerol polirricinoleato, corante caramelo IV, aromatizante. Caixa com 16 unidades. MARCA: PECCIN, DRARK OU equivalente, ou de melhor qualidade.	CX	100	ISABELA	6,80	680,00
3	Bombons sortidos com cobertura de chocolate ao leite de 1ª qualidade, cx. com no mínimo 250 gr. Marca NESTLE, GAROTO, LACTA ou equivalente, ou de melhor qualidade.	CX	1500	GAROTO	11,95	17.925,00
4	Bombom recheado c/ creme de castanha de caju coberto por uma fina camada de wafer e chocolate ao leite (pct com no mínimo 900g). Marca NESTLE, GAROTO, LACTA ou equivalente, ou de melhor qualidade.	PAC	70	NEGBAWER	38,49	2.694,30
5	Pirulito mastigável sabor natural de iogurte colorido artificialmente. Ingredientes: açúcar, xarope de glicose, gordura vegetal hidrogenada, acidulante ácido cítrico, estabilizante lecitina de soja, aromatizante natural e corante artificial vermelho 40. Não contém glúten, pacotes com aproximadamente 50 unidades. Marca DORI, FLOPITO, PECCIN ou equivalente, ou de melhor qualidade.	PAC	100	PECCIN	15,54	1.554,00
VALOR TOTAL HOMOLOGADO DO FORNECEDOR	**R$ 22.853,30** **(Vinte e Dois Mil e Oitocentos e Cinquenta e Três Reais e Trinta Centavos).**					

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA LICITAÇÃO

R$ 24.077,60

(Vinte e Quatro Mil e Setenta e Sete Reais e Sessenta Centavos)

Bom Sucesso do Sul, 27 de Março de 2025.

MAICO DIOGO FAVERSANI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Cléris Alves Cordeiro
Código Identificador:C9D0CDA4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
BALANÇO PATRIMONIAL

BALANÇO PATRIMONIAL					
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985					
Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64					
EXERCÍCIO: 2024	PERÍODO: 1 a 12				
ATIVO			**PASSIVO**		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	**16.368.527,34**	**19.171.751,55**	**PASSIVO CIRCULANTE**	**204.272,87**	**491.237,48**
Caixa e Equivalentes de Caixa	14.892.165,68	17.781.579,70	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistencias a Pagar a Curto Prazo	0,00	204.101,93
Créditos a Curto Prazo	1.450.318,56	1.369.675,94			
Clientes	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	434.792,59	723.517,98	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	135.602,40	153.377,15
Divida Ativa Tributaria	1.002.047,06	632.679,05	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	1.197,05
Divida Ativa não Tributaria - Clientes	13.478,91	13.478,91	Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00
Créditos de Transferências a Receber	0,00	0,00	Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Demais Obrigações a Curto Prazo	68.670,47	132.561,35
(-) Ajuste de Perdas de Crédito a Curto Prazo	0,00	0,00			
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	26.043,10	20.495,91			
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00			
Estoques	0,00	0,00			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	**49.998.029,11**	**34.340.662,54**	**PASSIVO NÃO-CIRCULANTE**	**6.416.564,85**	**1.258.350,79**
Ativo Realizável a Longo Prazo	0,00	0,00	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e	0,00	0,00
Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	Assistencias a Pagar a Longo Prazo		
Clientes	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	6.416.564,85	1.230.750,27
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	27.600,52
Divida Ativa não Tributaria-Clientes	0,00	0,00	Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	Resultado Diferido	0,00	0,00
Amortização Déficit Atuarial	0,00	0,00			
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00			
Investimentos e Aplicações Temporárioa a Longo Prazo	0,00	0,00			
Estoques	0,00	0,00			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00	**TOTAL DO PASSIVO**	**6.620.837,72**	**1.749.588,27**
Investimentos	0,00	0,00			
Participações Permanentes	0,00	0,00	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**		
Participações Avaliadas pelo Método de	0,00	0,00			
			ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00			
Propriedades para Investimento	0,00	0,00			
			Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00			
			Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Imobilizado	49.998.029,11	34.340.662,54			
			Reserva de Capital	0,00	0,00
Bens Móveis	15.618.172,52	14.478.295,30			
			Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
(-) Depr./Amortiz./Exaustão Acum. de Bens Móveis	-736.682,67	-736.682,67			
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Móveis	0,00	0,00	Reserva de Lucros	0,00	0,00
Bens Imóveis	35.116.539,26	20.599.049,91	Demais Reservas	0,00	0,00
(-) Depr./Amortiz./Exaustão Acum. de Bens Imóveis	0,00	0,00	Resultados Acumulados	59.745.718,73	51.762.825,82
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Imóveis	0,00	0,00	Resultado do Exercício	7.982.892,91	16.741.059,00
Intangível	0,00	0,00	Resultados de Exercícios Anteriores	51.762.825,82	40.234.862,70
Softwares	0,00	0,00	Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	-5.213.095,88
Marcas, Direitos e Patentes	0,00	0,00	Outros Resultados	0,00	0,00
Direitos de Uso de Imóveis	0,00	0,00			
			(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
(-) Amortização Acumulada	0,00	0,00			
Diferido	0,00	0,00			
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**59.745.718,73**	**51.762.825,82**
TOTAL	**66.366.556,45**	**53.512.414,09**	**TOTAL**	**66.366.556,45**	**53.512.414,09**
ATIVO FINANCEIRO	14.899.184,14	17.788.598,16	PASSIVO FINANCEIRO	6.977.523,49	3.501.644,34
ATIVO PERMANENTE	51.467.372,31	35.723.815,93	PASSIVO PERMANENTE	6.416.564,85	1.258.350,79
SALDO PATRIMONIAL				**52.972.468,11**	**48.752.418,96**

Compensações					
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Saldo dos Atos Potenciais Ativos			**Saldo dos Atos Potenciais Passivos**		
Direitos Contratuais	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00	Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00	Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congên.	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais do Ativo	0,00	0,00	Outros Atos Potenciais do Passivo	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**TOTAL**	**0,00**	**0,00**

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	SUPERÁVIT/DÉFICIT	SUPERÁVIT/DÉFICIT ANTERIOR
500 - Recursos Não Vinculados de Impostos	5.732.722,55	10.019.015,94
540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	137.600,58	128.076,22
543 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	33.129,50	62.461,47
550 - Transferência do Salário-Educação	56.066,98	147.513,84
571 - Transferências do Estado Referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres Vinculados à Educaçã	28.314,18	0,00
576 - Transferências de Recursos dos Estados para Programas de Educação	6.231,43	11.591,16
599 - Outros Recursos Vinculados à Educação	93.685,35	59.619,06
600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Man	942.102,17	110.906,68
601 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Est	70.988,87	92.728,59
602 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Man	3.567,31	61.494,56
605 - Assistência Financeira da União Destinada à Complementação ao Pagamento dos Pisos Salariais pa	14.506,07	14.642,45
621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Estadual	1.152.188,79	941.263,38
631 - Transferências do Governo Federal Referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres Vinculados	1.538,50	-829,67
659 - Outros Recursos Vinculados à Saúde	93.888,80	31.384,54
660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	165.219,78	123.926,22
661 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	92.677,14	16.601,23
665 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres Vinculados à Assistência Social	13.607,09	119.486,64
669 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	70.274,12	91.194,91
700 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	339.180,47	2.492.671,08
701 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	-2.178.341,46	42.447,55
704 - Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Natu	84.038,80	75.462,10
706 - Transferência Especial da União	92.580,29	504.973,88
707 - Transferências da União - Inciso I do Art. 5º da Lei Complementar 173/2020	6.779,64	6.276,97
711 - Demais Transferências Obrigatórias Não Decorrentes de Repartições de Receitas	0,00	336.687,90
715 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual	0,00	48.225,46
716 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cul	0,00	20.958,67
718 - Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022	2.293,01	36.688,09
719 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	58.815,63	0,00
749 - Outras Vinculações de Transferências	610.811,54	681.407,15
750 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	7.209,91	2.731,33
751 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	163.663,53	171.338,69
753 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos	37.426,89	27.246,54
754 - Recursos de Operações de Crédito	-465.438,85	-2.192.964,66
755 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	454.265,13	1.663,90
800 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	66,91	61,95
TOTAL	7.921.660,65	14.286.953,82

Notas Explicativas	
1 - Nota 1- O balanço segue o formato exigido pela Lei nº 4.320/64, evidenciando a posição financeira e patrimonial do município. Nota 2- Ativo – R$ 66.568.007,68 Ativo circulante representa os recursos e bens que podem ser convertidos em dinheiro no curto prazo (até um ano).	
Boa liquidez: Com um ativo circulante considerável, o município tem capacidade de cumprir suas obrigações de curto prazo sem dificuldades. Controle de caixa: Se a maior parte do ativo circulante estiver em caixa, indica uma boa administração financeira, evitando déficits inesperados.	
Ativo Não Circulante: Inclui créditos tributários (imposto, taxas e contribuições) em que o município realiza o lançamento dos valores devidos pelos contribuintes. Correspondem a tributos lançados do contribuinte, como ITBI, quando o município efetuar diretamente o lançamento, por determinação legal, com é o caso de IPTU, ISSQN fixo, Taxa de Coleta de lixo e de Renovação de alvará.	
Bens Móveis e Imóveis são atribuídos em valores nominais por ocasião de suas respectivas aquisições. Reflete um patrimônio consolidado. O município apresenta boa liquidez no curto prazo, o que facilita o pagamento de despesas correntes.	
Nota 3- Passivo – 6.825.110,59	
Passivo circulante : Composto principalmente por obrigações trabalhistas, previdenciárias e assistenciais a curto prazo.	
A baixa participação do passivo circulante em relação ao total do passivo indica uma boa gestão de curto prazo, reduzindo riscos de insolvência. Passivo não circulante: Obrigações trabalhista, corresponde aos valores de precatório trabalhista, empréstimos e financiamento, operação de crédito junto a agência de Fomentos e Caixa Econômica Federal;	
Nota 4- Patrimônio Liquido - Total: R$ 59.947.169,96	
Esse valor representa os recursos próprios do município após a dedução de todas as obrigações.	
O município tem um patrimônio líquido expressivo, o que indica solidez financeira e baixa dependência de endividamento.	
Nota 5- O município apresentou um superávit de R$ 7.921.660,65, ou seja, teve receitas superiores às despesas.	
Os recursos não vinculados de impostos representaram R$ 5.732.722,55, mostrando que boa parte do superávit vem de fontes próprias.	
Outros recursos foram destinados à saúde, educação e assistência social, o que demonstra o compromisso com políticas públicas essenciais.	
O município conseguiu gerar mais receitas do que despesas, um sinal de boa gestão fiscal.	
VALDIR ZIELINSKI	***LILIAN RIGAMONTI***
Prefeito Municipal	Contadora
DIEGO LUCIO FERRARI FIGUEIRA	
Secretario De Finanças	

Publicado por:
Lilian Rigamonti
Código Identificador:8D480023

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 019/2025 – VINCULADA AO PREGÃO ELETRÔNICO 005/2025

VALIDADE: 12 MESES APÓS SUA ASSINATURA (IMPRORROGÁVEL)

PREÂMBULO

Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. De um lado, o MUNICÍPIO DE BRAGANEY pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob Nº 78.121.902/0001-73 com sede à Avenida Arthur Pereira, nº. 860, centro, nesta cidade, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **VALDIR ZIELINSKI**,

brasileiro, empresário, portador da C.I.R.G. 7.505.162-0 SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº. 031.294.849-22, residente e domiciliado na Cidade de BRAGANEY Estado do Paraná, doravante denominado **CONTRATANTE.**

2. E, de outro lado, a empresa **VITAVET COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS EIRELI,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF sob Nº** 18.487.313/0001-81, sediada na Rua LILAS, 2260, SANTA CATARINA, na cidade de Corbélia, Estado do PARANÁ, CEP: 85420000, neste ato representada pelo **Sr** ERICH BOTAN**,** portador do **CI/RG Nº. 4.850.910-0 SSP-PR**e inscrito no **CPF/MF Nº. 768.063.919-15** doravante denominada CONTRATADA. "As partes acima nomeadas e qualificadas, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei n.º 14.133/21, suas alterações e demais legislações pertinentes, assim como pelas condições do Edital Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 005/2025** e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes."

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto desta ATA é **o Contratação de empresa para a aquisição de sêmen bovino, insumos e equipamentos, para o desenvolvimento do Programa de Inseminação Artificial desenvolvido pela Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente do Município de Braganey, conforme condições, quantidades, exigências e especificações estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência, no Edital e seus Anexos.**

1.2. É de responsabilidade do contratado as despesas decorrentes de frete, embalagens, seguros, mão-de-obra de carga e descarga e demais impostos.

1.3. Na hipótese de rejeição por entrega dos produtos/serviços em desacordo com as especificações, a contratada deverá repor/refazer no prazo de 36 horas;

1.4. A substituição do produto/serviço ou a sua complementação não eximem a Contratada da aplicação de penalidade por descumprimento da obrigação, previstas neste edital.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR CONTRATUAL/REAJUSTE

2.1. Dá-se ao contrato o valor total de **R$ 3.390,00 (três mil, trezentos e noventa reais).**

LOTE 1: LOTE 1

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	28138	SEMEN DA ROÇA HOLANDES PRETO E BRANCO	DS	40	R$ 11,8000	R$ 472,0000	ALTA GENETICS AltaSAX
2	28139	SEMEN DA RAÇA JERSEY	DS	20	R$ 10,1000	R$ 202,0000	ALTA GENETICS DONATO
3	28140	SEMEN DA RAÇA ANGUS	DS	100	R$ 8,2000	R$ 820,0000	ALTA GENETICS Bucher
4	28141	SEMEN DA RAÇA TABAPUÃ	DS	80	R$ 9,0000	R$ 720,0000	ALTA GENETICS BACURU
5	28142	SEMEN DA RAÇA SINDI	DS	80	R$ 8,0000	R$ 640,0000	ALTA GENETICS Hulk OT
6	28143	SEMEN DA RAÇA GIR LEITEIRO	DS	60	R$ 8,4000	R$ 504,0000	ALTA GENETICS Trovao FIV S. Edwiges
7	5506	TERMÔMETRO DIGITAL	UN	1	R$ 32,0000	R$ 32,0000	ALTA GENETICS ALTA GENETICS
					TOTAL:	R$ 3.390,0000	

DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS

Os preços inicialmente propostos serão fixos e irreajustáveis durante vigência da presente licitação, salvo na ocorrência da hipótese, da Lei n° 14.133/21.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente Contrato terá vigência até 14 de março de 2026 podendo ser prorrogado nos termos da Lei 14.133/21.

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade improrrogável de 12 meses, a partir da data de sua assinatura.

3.2. A vigência dos contratos celebrados em decorrência da utilização da ARP é desvinculada desta, observado o disposto da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

§ 1º - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1. Manter durante todo o contrato as condições de habilitação e qualificação previstas no Edital, informando o Pregoeiro a ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições;

4.2. Atender as condições descritas no Anexo I – Termo de Referência e contrato.

4.3. Apresentar serviços e produtos de boa qualidade e em boas condições, de acordo com o disposto neste Edital e seus anexos, assim como em sua proposta de preços;

4.4. Efetuar a substituição, no prazo de 36 horas, dos produtos/serviços que não atendam as especificações contidas neste Edital, bem como dos que estiverem fora das especificações contidas na proposta, ou ainda, os que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, sem qualquer ônus para adquirente;

4.5. Arcar com todos os ônus necessários ao completo fornecimento do objeto licitado, incluindo taxas, inclusive administrativa, e emolumentos, seguros, impostos, encargos sociais e trabalhistas, transportes, despesas administrativas, bem como quaisquer despesas referentes a prestação de serviço do objeto contratado;

4.6. Responder por quaisquer danos de qualquer natureza, que venha a sofrer seus empregados, terceiros ou a Contratada, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de preposto da Contratada ou de quem em seu nome agir, decorrentes do fornecimento do objeto contratado;

4.7. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, sem prévio assentimento por escrito da Contratante;

4.8. Em tudo agir segundo as diretrizes da Contratante

4.9. PRAZO DE ENTREGA: 15 dias no máximo.

§ 2º - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.9. Acompanhar e fiscalizar a execução do fornecimento do objeto contratado através de servidores especialmente designados;

4.10. Vetar o recebimento de qualquer produto ou serviço que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da Contratada, que possa ser inadequado, nocivo ou danificar seus bens patrimoniais ou ser prejudicial à saúde dos servidores;

4.11. Atestar as notas fiscais e/ou faturas após a efetiva entrega dos produtos ou prestação dos serviços objeto desta licitação;

4.12. Efetuar o(s) pagamento(s) à Contratada, conforme estabelecido no Edital;

4.13. Aplicar à Contratada as sanções administrativas regulamentares e contratuais, quando necessário;

4.14. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. O pagamento, decorrente do objeto desta licitação, será mediante crédito em conta corrente devidamente cadastrada no CNPJ da empresa, **no prazo de até 30 dias**, contados do início da prestação dos serviços ou entrega dos materiais, após a apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe da Lei n° 14.133/21 e alterações.

5.2. A Nota fiscal deverá ser encaminhada para o e-mail nfe.braganey@gmail.com

5.3. Ocorrendo erro na documentação fiscal de cobrança, esta será devolvida e o pagamento será sustado para que a prestadora tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

5.4. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

5.5. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da prestadora.

5.6. O Município de BRAGANEY não pagará, sem que tenha autorização prévia e formal nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.

5.7. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela prestadora, de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

5.8. No ato da emissão da nota fiscal, o fornecedor deverá informar no corpo da mesma os dados bancários para depósito, com conta jurídica no CNPJ da licitante.

5.9. Para emissão da Nota fiscal, será enviado uma NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA expedida por este departamento, onde a mesma deverá ser emitida de acordo com os dados nela apresentados.

Qualquer divergência de dados é motivo de recusa pelo departamento de contabilidade, impossibilitando assim o posterior pagamento.

CLÁUSULA SEXTA – DO RECURSO FINANCEIRO

6.1. As despesas deste Contrato correrão à conta dos recursos da dotação orçamentária, do Orçamento da Prefeitura Municipal de BRAGANEY.

07.001.04.122.0002.2.085.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

7.1. As licitantes estarão sujeitas às penalidades previstas na Lei Federal nº 14.133/21, 10.520/02 e Decreto nº 3.555/00:

7.1.1. Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por um prazo não superior a 05 (cinco) anos.

7.1.2. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

7.1.3. Multas pecuniárias, nas seguintes proporções:

15.1.3.1. Moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor do material não entregue dentro do prazo contratual, na hipótese de atraso injustificado, até o máximo de 30 (trinta) dias, após o que poderá a critério da administração, não mais ser recebido e aceito, configurando-se a inexecução total do ajuste, com as consequências previstas em lei e nesta cláusula;

7.1.3.2. De até 30% (trinta por cento) sobre o valor do material não entregue, observando-se que independentemente da data de emissão do documento fiscal da empresa, a efetividade da entrega se dá no momento em que é atestado o recebimento, hipótese que caracteriza, conforme o caso, inexecução total ou parcial do ajuste.

7.2. A apresentação das razões do atraso, antes da data avençada para entrega do material, embora não elida por si a penalidade, poderá contar favoravelmente à empresa quando da decisão da Administração, se cabíveis os argumentos apresentados.

73. Nos termos da Lei nº 14.133/21, a multa, caso aplicada após regular processo administrativo, será descontada do pagamento eventualmente devido pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente, em conformidade com a legislação específica.

7.4. Fica facultada a defesa prévia da Licitante, em qualquer caso de aplicação de penalidade, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação do ato.

CLÁUSULA OITAVA- DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

8.1. A troca eventual de documentos e cartas entre o Contratante e a Contratada será feita por meio de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO

9.1. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelo **DEPARTAMENTO DE COMPRAS**, nos termos , da Lei n º 14.133/21, juntamente com os Fiscais devidamente designados pela portaria 052/2025.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICIDADE

10.1 Uma vez firmado, o extrato do presente Contrato será publicado no Diário Oficial do Município, pelo Contratante, em cumprimento ao disposto na Lei 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

11.1 Fica eleito o foro da Comarca de Corbélia – PR, para dirimir dúvidas ou questões decorrentes do presente Contrato.

E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente termo contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito, na presença de duas testemunhas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FRAUDE E CORRUPÇÃO

I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) "prática coercitiva": causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. O VENCIMENTO DA Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data do vencimento da mesma.

13.2. A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços, se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações condições a Ata de Registro de Preços.

13.3. A Administração, a seu exclusivo critério, poderá durante os últimos 10 (dez) dias de vigência da Ata de Registro de Preços determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de um novo contrato

13.4. Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no edital e as normas contidas na Lei Federal nº 14.133/21.

E por estarem justas e contratadas, firmam a presente Ata em 02(duas) vias, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Braganey - Pr 14 de março de 2025.

VALDIR ZIELINSKI

Prefeito Municipal

Vitavet Comercio De Produtos Agropecuarios EIRELI,

CNPJ/MF sob Nº 18.487.313/0001-81

ERICH BOTAN

CI/RG Nº. 4.850.910-0 SSP-PR e Inscrito no CPF/MF Nº. 768.063.919-15

TESTEMUNHAS

Janaine Franco de Bonfim	**Daniella de Almeida Lira**
CPF: 099.885.459-08	**CPF: 150.804.969-67**

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:3F877BAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 022/2025 – VINCULADO A PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO QUE ENTRE SI FIRMAM O MUNICÍPIO DE BRAGANEY, CNPJ: 78.121.902/0001-73 E A EMPRESA AVTEC ENGENHARIA LTDA – CNPJ sob n.º 42.254.577/0001-70.

O **MUNICÍPIO DE BRAGANEY**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 78.121.902/0001-73, com sede à Avenida Arthur Pereira, nº 860, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **VALDIR ZIELINSKI**, brasileiro, casado, residente no Município de BRAGANEY, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade nº 57.505.162-0 SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº. 031.294.849-22, a seguir denominado **CONTRATANTE** e, de outro a empresa **AVTEC ENGENHARIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 42.254.577/0001-70**, sediada na com sede na Rua Joviniano Ramos, 155, São Jose, na cidade de Montes Claros, Estado de Minas Gerais, neste ato representada pela Sr. Antonio Carlos Ricardo Filho, portadora do RG nº 1.725.570-8 SSP/MG e CPF nº 114.205.256-70, residente e domiciliada a Rua Marmelo, 125, Alto Floresta, na cidade de Montes Claros, Estado de Minas Gerais, a seguir denominada **CONTRATADA**, firmam o presente Contrato, que reger-se-á pelas cláusulas e condições especificadas sob a égide da Lei nº 14.133/2021, da Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990, do Código Civil Brasileiro, do Código Comercial Brasileiro, de outras referentes ao objeto, pelas a seguir expressas definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes e ainda pelas que aqui não explicitadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO E PROTEÇÃO DE NASCENTES PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE BRAGANEY-PR.

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
1	SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE NASCENTES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, CARTILHA EMATER, SEMA ART, ACERTO TÉCNICO E VISITA PRELIMINAR.	UN	01	R$ 30.000,00	R$ 30.000,00
VALOR TOTAL: R$ 30.000,00 (Trinta mil reais)					

PÁRÁGRAFO PRIMEIRO: O tempo de duração será de 12 (doze) meses.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Integra e completa o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito o Processo de Pregão Eletrônico nº. 004/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

A CONTRATADA se obriga a executar os serviços, objeto deste Contrato, pelo preço certo e ajustado de **R$ 30.000,00 (Trinta mil reais).**

PARÁGRAFO ÚNICO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato correrá por conta exclusiva da CONTRATADA, e demais encargos inerentes à completa execução do presente contrato, despesas como deslocamento, transporte e alimentação NÃO serão ressarcidos pela CONTRATANTE, ficarão todas por conta da CONTRATADA.

CLÁUSULA TERCEIRA - O pagamento do preço se dará da seguinte forma:

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O valor será pago em até 10 (dez) dias após a execução dos serviços, com apresentação da nota fiscal eletrônica que poderá ser enviada para o e-mail: nfe.braganey@gmail.com com cópia para licitação.braganey@gmail.com e da Autorização de Fornecimento, e ainda dos documentos que comprovem sua regularidade com os encargos sociais constituídos por lei, sendo:

a) Certidão Conjunta Negativa (ou Positiva com efeitos de Negativa) de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União; que abrange à Prova de regularidade relativa à Seguridade Social.

b) Certidão de regularidade para com a Fazenda Estadual da sede da contratada.

c) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) – CRF.

d) Prova de regularidade perante a Fazenda Municipal.

PARÁGRAFO QUINTO - O pagamento será realizado em conformidade com o **Decreto Federal nº. 7.507**, de junho de 2011, Art. 2º, § 1º.

PARÁGRAFO SEXTO - O pagamento decorrente da execução do objeto da presente licitação, correrá por conta dos recursos da Dotação Orçamentária n°.

Reduzida	Despesa/elemento	Fonte	Secretaria
795	07.002.18.541.0009.2082 3.3.90.39.00.00	33850	Agricultura e Meio Ambiente

PARÁGRAFO SÉTIMO - Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, quaisquer que sejam, nem implicará na aprovação definitiva dos serviços executados.

CLÁUSULA QUINTA - MULTA

Em caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto, será aplicável à contratada multa moratória de valor equivalente a 0,10% sobre o valor total do Contrato, por dia útil excedente ao respectivo prazo, limitada a 2% do valor contratual.

PARÁGRAFO ÚNICO - Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura Municipal de Braganey poderá garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas na Lei 14.133/2021; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato.

CLÁUSULA SEXTA - RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação Judicial, nas seguintes hipóteses:

a) infringência de qualquer obrigação ajustada;

b) se a CONTRATADA, sem previa autorização da CONTRATANTE, transferir caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato;

c) e os demais mencionados da Lei n° 14.133/2021.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA indenizará a CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - No caso da CONTRATANTE precisar recorrer a via Judicial para rescindir o presente Contrato, ficará a CONTRATADA sujeita a multa convencional de 10% (dez por cento) do valor do contrato, além das perdas e danos, custas processuais e honorários advocatícios, estes fixados em 20% (vinte por cento) do valor do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Exercer a fiscalização da execução do objeto através da Secretaria requisitante, na forma prevista pela Lei Federal nº 14.133/2021;

Notificar, formal e tempestivamente, a Contratada sobre irregularidades observadas nos serviços;

Disponibilizar todas as informações necessárias para a correta execução do objeto.

Efetuar o pagamento pelos serviços fornecidos pela CONTRATADA nos prazos e condições estabelecidos neste Contrato;

Fiscalizar os serviços;

Dar a contratada as condições necessárias a execução dos serviços;

Comprovar e relatar, por escrito, eventuais irregularidades na prestação de serviços;

Sustar a execução de quaisquer trabalhos por estarem em desacordo com o especificado ou por outro motivo que caracterize a necessidade da medida.

Disponibilizar espaço físico adequado para a realização dos serviços;

Disponibilizar materiais e equipamentos necessários à realização dos serviços (conforme orçamento em anexo ao processo).

No caso de ser o evento cancelado ou suspenso por motivo de força maior, o CONTRATANTE poderá transferir para outra data, mantendo as condições do contrato. No caso de cancelamento pagará ao CONTRATADO 20% do valor do contrato em moeda corrente no prazo de 10 (dez) dias. Caso o evento não possa ser realizado em virtude de decorrência de algum tipo de epidemia ou afins, o evento poderá ser remarcado para outra data a ser definida em consenso entre as partes, sem qualquer multa contratual, desde que seja em virtude de Pandemia.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Providenciar a entrega do objeto a que se refere este contrato, de acordo estritamente com as especificações descritas no termo de referência Anexo I do Pregão Eletrônico n°. 004/2025, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do mesmo quando constatado no seu recebimento não estar em conformidade com as referidas especificações.

Assumir total responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução do contrato.

Arcar com todas as despesas decorrentes da contratação do objeto deste contrato, inclusive se no caso couber despesas seguros de acidentes, impostos, fretes, contribuições previdenciárias, encargos trabalhistas, e outros.

Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões até o limite fixado nas alíneas da Lei nº 14.133/2021.

Não transferir a outrem, total ou parcialmente, as responsabilidades a que está obrigada por este Contrato, nem subcontratar, sem prévio assentimento da Contratante.

Manter sigilo em relação aos dados, informações ou documentos que tomar conhecimento em decorrência da prestação dos serviços objeto desta contratação, bem como se submeter às orientações e normas internas de segurança da informação vigentes, devendo orientar seis empregados e/ou prepostos nesse sentido, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa;

Manter, durante toda a execução do contrato, as mesmas condições da habilitação.

A contratada por ocasião do faturamento deverá constar no corpo da Nota Fiscal, os seguintes dizeres: **Número do processo de compra, número da nota de empenho referente a execução do contrato.**

CLÁUSULA NONA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

O presente Contrato poderá ser alterado unilateralmente pelo CONTRATANTE, ou por acordo entre as partes, nas hipóteses previstas, da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre as partes será feita por meio de protocolo, ou e-mail com confirmação de recebimento. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PARTES INTEGRANTES

Serão incorporados a este Contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua execução, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste contrato é de **19/03/2025 até 19/03/2026,** podendo este prazo ser prorrogado por períodos determinados pela Administração Municipal, se assim, for conveniente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA GESTÃO DO CONTRATO

Fica nomeado a Sra Rubia Mara Di Bernardo ocupante do cargo de Gestora de Contratos, como Gestora presente Contrato, para acompanhar sistematicamente o desenvolvimento do contrato, o que lhe possibilita corrigir, no âmbito da sua esfera de ação e no tempo certo, eventuais irregularidades ou distorções existentes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO

Conforme Portarias 052/2025, ficam nomeados como Gestores e Fiscais do presente Contrato, para verificar se a execução do objeto do contrato está ocorrendo conforme as normas e procedimentos previstos, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto e determinando o que for necessário para regular as faltas ou defeitos observados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA– DO PREPOSTO DA CONTRATADA

Fica nomeado a Sr. Antonio Carlos Ricardo Junior representante legal da empresa como preposto do presente contrato frente à Contratada, para realizar, no âmbito da empresa, os encaminhamentos e resoluções de possíveis situações detectadas pelo Fiscal e/ou Gestor do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA FRAUDE E CORRUPÇÃO

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução desta Ata nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma**.**

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA – DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente Contrato se aplica as seguintes disposições gerais:

a) Nenhum serviço fora do contratado poderá ser realizado, ainda que em caráter extraordinário, sem a prévia e expressa autorização da CONTRATANTE.

b) Rescindido o contrato em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, este ficará impedido de participar de novos contratos de serviços com a CONTRATANTE, além das penalidades previstas da Lei 14.133/2021.

c) A CONTRATADA assume exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil ou fiscal, inexistindo solidariedade da CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros. A CONTRATADA deverá fornecer cópia dos encargos quitados à CONTRATANTE, sob pena de não receber o pagamento do presente objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA- SUCESSÃO E FORO

As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de CORBÉLIA, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

Braganey-PR, 19 de março de 2025.

VALDIR ZIELINSKI

Prefeito Municipal

Contratante

Avtec Engenharia LTDA

CNPJ sob n.º 42.254.577/0001-70.

Contratada.

ANTONIO CARLOS RICARDO FILHO

RG nº 1.725.570-8 SSP/MG e CPF nº 114.205.256-70

01) Testemunha 02) Testemunha

Janaine Franco de Bonfim	**Daniella de Almeida Lira**
CPF: 099.885.459-08	**CPF: 150.804.969-67**

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:07AFCBB1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
RETIFICAÇÃO Nº 03 - EDITAL Nº 02.001/2025 - HOLOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E ENSALAMENTO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025

RETIFICAÇÃO Nº 03

HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E ENSALAMENTO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025.

Edital nº 02.001/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA - PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO:

Art. 1º. Homologação das inscrições e ensalamento dos candidatos para o **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** para contratação, por prazo determinado **de Cozinheira - PSS, Servente de Serviços Gerais - PSS e Serviços Gerais - PSS,** nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas no Edital nº 001/2025 - Processo Seletivo Simplificado

COZINHEIRA		
01	ADRIELI DE SOUZA FAGUNDES	17/03/1999
02	ALESSANDRA SATURNO	23/10/1990
03	ALINE DA SILVA BIANCHI	22/07/1997
04	ALINE DE LELIS DOS SANTOS	04/07/1999
05	ANA CAROLINE MEDEIROS DA SILVA	25/07/2002
06	ANA LEONI DOS SANTOS	30/12/1978
07	ANDREIA APARECIDA ESTECHE DE SOUZA	01/05/1980
08	ANDREIA VIDAL DOS SANTOS CALEFE	05/01/1986
09	ANDRESSA SILVESTRE DA SILVA	25/04/2003
10	ANGELA REGINA BIRING	28/01/1996
11	BARBARA RODRIGUES DE PAULA	05/11/1990
12	CELY MACEDO SOARES MEURER	04/08/1968
13	CLEONICE CIRINEU MACHADO	20/07/1975
14	CRISTINA MAIARA LEMES	06/06/1989
15	DAIANA CAROLAEN CORREIA	13/09/1995
16	DÉBORA DRANKA	18/04/1985
17	DHESSICA ALVES DO NASCIMENTO	13/01/1994
18	DILEUZA BARBOSA PODKOVA *	13/08/1969
19	DIVANILDE DOS SANTOS BORGES	04/01/1965
20	ELIANE RAQUEL DA SILVA	31/03/1979
21	ESTELA MARA FERREIRA DE CAMPOS	13/05/1984
22	FELICIA DE LA LUZ CANA	11/06/1965
23	GABRIELI FERNANDA DA SILVA NUNES	27/09/1999
24	GORETE REIS	18/02/1979
25	GRAZIELE HEINZEN	22/06/1988
26	INDIANARA DE SOUZA ANTUNES	16/10/2000
27	INGRID APARECIDA DOS SANTOS DIANA	09/12/2000
28	IVONETE DIOGO	21/08/1981
29	JÉSSICA DE SOUZA DA SILVA	28/09/1993
30	JUSSARA APARECIDA BINA DA SILVA	15/07/1984
31	LARICE APARECIDA FERREIRA DOS SANTOS CRUZ	27/09/1990
32	LÍDIA FERNANDA SANTOS PEREIRA	05/10/1993
33	LINIARA DA SILVA OLIVEIRA GONÇALVES *	03/08/1988
34	LUCIMAR APARECIDA SATURNINO OLIVEIRA	22/12/1990
35	LUIZA CAROLINE BOSCARIOL	06/03/2004
36	MAILZA CORREIA DOS SANTOS MOURA *	02/11/1966
37	MARGARETH PATRICIA MOYA MEDINA	02/11/1986
38	MARIA APARECIDA DE SOUZA	27/06/1982
39	MARIA HELENA DA SILVA	04/09/1989
40	MARILENE MIRANDA DOS SANTOS	30/10/1977
41	MARINA DE JESUS PINTO DO NASCIMENTO	24/09/1992
42	MARLYANNE ANDREIA DE LIMA FREIRE	05/05/1998
43	MEIRIANE DA COSTA PEIXOTO	27/12/2001
44	MICHELI DA SILVA	14/09/1993
45	MÔNICA DE LOURDES VICTOR *	12/02/1983
46	PALOMA MALAQUIAS	04/06/2001
47	PAMELA CRISTINA BRAGA DOS SANTOS	11/04/1999
48	PATRICIA ANDRADE DOMINGOS	10/01/1999
49	PATRICIA MOREIRA DOS SANTOS DE OLIVEIRA	08/08/1996
50	RAFAELA VENANCIO DÁ SILVA	25/08/1990
51	ROSANE BOAVA BATISTA	11/11/1991
52	ROSANYELIS DEL VALLE VALLES SUBERO	18/02/1990
53	ROSEMIR VAZ DELMIRO	10/03/1974
54	ROSILEIDE MARIA SOUZA DE ALENCAR	19/03/1972
55	ROZANA PINHEIRO DE SOUZA	05/12/1991
56	TALITA CARVALHO **	28/09/1998
57	VANDA QUIRINO DOS SANTOS	16/05/1972
58	VANDERLI TEREZINHA LOTTI OENNING	31/08/1969
59	VITÓRIA CAROLINA FIGUEIREDO MARMENTINI	01/02/1999
60	YASMIN MARCONDES DE REZENDE	04/05/2004

SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS		
01	ADRIANO GONÇALVES DOS REIS	02/07/1983
02	ADRIANA PENHA SILVA	30/01/1998
03	ADRIANE APARECIDA LOPES	05/03/1988
04	ANA PAULA DA SILVA	26/09/1989
05	ANA PAULA FERREIRA ROSA	20/01/1995
06	ANA PAULA RUFINO COELHO	05/09/1980
07	ANDIARLES DAMBROSKI	15/09/2000
08	ANDRESSA MARQUES CARVALHO	02/11/1999
09	BEATRIZ BATISTA QUERINO	03/07/2002
10	BRUNA GABRIELA FRANCA	27/02/1997
11	BRUNA ZENI	03/04/1997
12	CARINE DA APRESENTAÇÃO CORREIA *	22/12/1981
13	CISARA EUGÊNIO DE SOUZA	06/09/1978
14	CLAUDIA RAMOS DE ALMEIDA SANTOS	18/09/1982
15	CLEUZA CHERPINSKI	01/05/1986
16	CLEYTON HENRIQUE SILVA TEIXEIRA DE LIMA	12/06/1998
17	CLEYTON SANTANA FIGUEIREDO	03/04/2001
18	CRISTIELI LISBOA DE CAMPOS **	08/12/1988
19	DANIELA PINHEIRO DA SILVA	18/10/1995
20	DANIELLE MONTEIRO CAVALCANTI *	23/01/1994
21	DEISILAINE APARECIDA BATISTA KONZEN *	29/12/1986
22	DEIDISON SANTOS VIANA *	19/12/1983
23	DEISY MAYARA BARBOSA COSTA	18/09/1989
24	DEOCIMAR PERUSSULO	16/12/1970
25	DIEINY DANHARA BARRETO DA SILVA	16/05/2005
26	DIONE PAIVA DE GODOY	10/05/1988
27	DULCINÉA NIEPSUY BOLLAUF TRINDADE	19/08/1993
28	EDIANA APARECIDA VIDAL DE SOUZA	16/08/1980
29	EDIVANIA DA SILVA PORTERO	24/04/1995
30	ELAINE DE FÁTIMA RENGEL	27/11/1980
31	ELIZABETE CESAR PEREIRA PAULETTI	16/07/1972
32	ESTELA EDUARDA DA SILVA DE AZEVEDO	02/02/2002
33	EVA JOSELIA DA SILVA LIMA	01/06/1983
34	FRANCISCA VIANA SOUSA *	22/12/1992
35	GABRIELLI THALISSA PACHECO	30/04/2001
36	GELIANE DA ROCHA RIBEIRO *	31/07/1984
37	GIOVANA BEATRIZ VAZ	01/01/2025
38	GRAZIELI BRAGANTE	03/05/1996
39	HUELANE GOMES PINHEIRO	03/02/1994
40	ILZA FERNANDES	06/01/1981
41	INÊS APARECIDA DOS SANTOS	13/10/1983
42	JANAINA CRISLAINE DE CAMPOS	26/05/1993
43	JANAINA RAMOS OSTAMBERG	03/03/2002
44	JANINE DE FÁTIMA KAZMIERSKI	27/06/1983
45	JAQUIELLE BEZERRA DA SILVA SOARES	14/09/1991
46	JAQUELINE COSTA DA SILVA KLEIN	23/10/1992
47	JAQUELINE LUNARDI REGO	05/06/1993
48	JAQUELINE SOUSA DA SILVA	20/06/1987
49	JESSICA GENELHU DA ROCHA	17/01/1992
50	JOEL DE OLIVEIRA VELOSO	21/03/1986
51	JOSÉ PRESLEY BONFIM MARTINS	07/05/1970
52	JOSIANE DA SILVA	07/05/1991
53	JOSIANE DE ALMEIDA *	11/06/1987
54	JOSMAR BATISTA	30/05/2022
55	JULIANA PEREIRA DOS SANTOS	01/07/1984
56	KAEL WINICIUS BETIM	17/06/2006
57	KELVE ALBUQUERQUE DA SILVA	21/06/1991
58	LARISSA SOUZA DOS SANTOS	22/10/1998
59	LENICE FERREIRA DOS SANTOS CRUZ	08/09/1996
60	LIDIA AMADA INSFRAN DE GONZALEZ	30/07/1988
61	LUANA DA SILVA GOIS *	23/04/1995
62	LUCIMAR FARIAS BARBOSA	09/07/1983
63	LUCRECIA DO NASCIMENTO DA SILVA	22/12/2005
64	LUIZ HENRIQUE DUARTE *	20/02/2004
65	LUZIA RODRIGUES DOS SANTOS	26/11/1975
66	LUZINETE ALVES PEREIRA	24/08/1975
67	MARCEL BONELLI	26/01/1980
68	MARCIA EVA CONFORTIN VIEIRA	22/04/1974
69	MARCIELE PODKOVA DE ANDRADE	25/10/2008
70	MARIA DE SOUSA NUNES	26/11/1996
71	MARIA FABRICIA FERREIRA LIMA	25/04/1994
72	MARIA LUCIA DO NASCIMENTO DIAS	20/04/1965
73	MARIA LÚCIA PORTELA	08/03/1988
74	MARIANY VITÓRIA ALBUQUERQUE PEREIRA	21/02/2008
75	MARLI KELLER DOS SANTOS	01/09/1970
76	MICHELI DE OLIVEIRA CHEMICO	01/08/1999
77	MIRIA NARCISO DA SILVA	18/06/1975
78	MISSILENE DA SILVA SOUZA	04/01/1980
79	NAILI BELON DIAS	25/10/1970
80	NATALIA CRISTINA OLIVEIRA CASAGRANDE	18/05/2004
81	ODILO MOREIRA ALVES *	06/02/1963
82	PATRICIA PEREIRA DE FREITAS	08/12/1998
83	PRISCILA DOS SANTOS FURTADO	30/05/1992
84	RAFAELA DEFINSKI PEREIRA DA SILVA	19/08/1999
85	RAFAELA ZURCHETTI	04/08/1992

86	RICARDO DA APRESENTAÇÃO CORREIA *	06/05/2003
87	RIVALDO DOS SANTOS DE LIMA	27/07/1998
88	ROMMY DEL VALLE FLORES LUCINCHE	23/01/1989
89	ROSANA PADILHA BULES VIANA	13/10/1984
90	ROSANGELA DA COSTA *	01/12/1969
91	ROSELI DE ANDRADE	12/08/1985
92	SABRINA PEREIRA DOS SANTOS DE OLIVEIRA	31/03/2025
93	SANDRIELLE DA SILVA	01/02/1997
94	SALETE UTCENSKI	06/08/1976
95	SHEILA BARBOSA DA SILVA	12/05/1983
96	SHYRLENE SILVA DA SILVA	28/05/2002
97	SILVANETE LEMOS DEITOS	22/12/1989
98	SIMONE DA SILVA	15/05/1987
99	SIMONE DOS SANTOS SAMPAIO	25/06/1984
100	SIRENI CORREIA DA SILVA DE ARAÚJO *	14/02/1985
101	SIRLEI BRINA NEGRÃO	11/12/1980
102	SIRLENE DA SILVA DAL CORTIVO	02/02/1982
103	SUZANE FERREIRA DA SILVA PALMEIRA	22/12/1998
104	TASSIANI FATIMA FONTANA PAGNO	15/07/1989
105	TATIANA RAMOS	26/11/1999
106	TATIANE DE OLIVEIRA	17/04/1992
107	TEREZINHA MARQUES SILVA	02/12/1966
108	THAIS RAMOS CORREA	20/12/1991
109	THAYNARA BERNAL	31/08/1998
110	VANESSA DA SILVA	17/11/1990
111	VERONICA CARDOZO DA SILVA DO VALE *	15/12/1984
112	VITÓRIA VIEIRA BRAGANTE	24/11/2006
113	WELLINTON DIOGO CEZARINO	20/03/2001
114	YASMIN DA SILVA	16/07/2005
115	YESIMAR ELENA VARGAS YANEZ	04/09/1994
116	ZELITA GRIZ SILVA	07/11/1953

SERVIÇOS GERAIS		
01	ADRIANA PEREIRA DOS SANTOS	14/05/2001
02	AIRES DA SILVA BUENO	01/10/1974
03	ALESSANDRA COSTA	11/08/1985
04	ALEXANDRE GOMES DA SILVA	14/05/1996
05	ALVILANDIA OLIVEIRA COSTA	17/02/1973
06	ANA CLAUDIA FIICHTER DA COSTA	20/04/1993
07	ANA LARISSA DE MIRANDA SANTOS FERREIRA	14/10/1998
08	ANA PAULA ALVES DO CARMO	09/09/1989
09	ANSELMO LUIZ ALMEIDA	31/10/1987
10	BENILSON DA SILVA	05/01/1980
11	BRUNA ALANA PACHECO	31/03/1995
12	CAMILA MARIA CARVALHO	09/08/1995
13	CAMILA PEREIRA DOS SANTOS	03/05/2005
14	CARL EMILE AZON *	21/04/1994
15	CARLOS EDUARDO ANGELO	17/03/2000
16	CENIRA SOARES DOS SANTOS	12/04/1983
17	CINTHYA GUIMARÃES FERREIRA	04/04/2002
18	CLARICE NATALINA PEDROSO PRUDENCIO	25/12/1973
19	CLAUDEMIRO COVALSKI	08/01/1988
20	CLAUDIRENE APARECIDA SUTIL FLORES	18/01/1983
21	CLEBER RAGONETE	12/03/1996
22	CRISTIANE TAUSCHER	22/09/1999
23	DAIANE OLIVEIRA DA SILVA	24/02/1994
24	DANIELA SILVA DOS SANTOS	18/09/1993
25	DARCI GARRIDO DE SOUSA	12/04/1980
26	DERIVALDO SOARES PEREIRA *	24/12/1977
27	DEVANIR SACOMANO	27/08/1971
28	DIANILMA ARAUJO GOMES SANTOS	20/03/1987
29	DIEGO CAIRES DA SILVA	19/06/1988
30	DIEGO SILVA OLIVEIRA	21/07/1995
31	DIELSON SOUZA FERREIRA	21/06/1990
32	DILMACKSON SILVA PEREIRA *	26/08/1983
33	DIOGO BRYAN MARTINS NETO	10/07/2005
35	DIRCEU DE OLIVEIRA	12/10/1965
35	DIRCEU RAMOS	04/10/1978
36	DIVONZIR DE OLIVEIRA	27/10/1964
37	DOROTI CRISTINA DE PAULA	08/02/1986
38	EDIANA CAPITOL DOS SANTOS	30/05/1991
39	ELIANE COSTA DO CARMO DA SILVA	02/03/1983
40	ELIANE PINTO	05/05/1992
41	ELISÂNGELA CAVALCANTE DO NASCIMENTO	01/11/1993
42	ELOENE MAIARA ANDRADE SOMARIVA	16/12/1994
43	ENIO MARCELO HOFFMANN	05/02/1974
44	EVELLIN ALANA DALMAGRO	25/07/1996
45	FABRÍCIO DE CAMARGO PERES	29/06/1999
46	FERNANDA PATRÍCIA DIECKMANN	15/12/1989
47	FERNANDA SILVA DE SOUSA	21/05/2002
48	FLAVIO ROGERIO DE OLIVEIRA	30/11/1991
49	FRANCIANE RODRIGUES DA COSTA	26/09/1991
50	FRANCISCA GUIMARÃES	17/09/1976
51	GENESIO DA SILVA	08/08/1968
52	GREICY KELLY RODRIGUES DO ROSÁRIO	05/12/2005
53	GUILHERME GARCIA DA SILVA	04/02/1987
54	GUILHERME LISBOA DA FONSECA	27/12/2006

55	GUSTAVO VIEIRA VOCIACOSKI *	30/11/2004
56	HELLEN JENNIFER ANASTÁCIO PERUSIN	08/05/1988
57	HENDRY JESÚS BOLÍVAR ARRETURETA	02/02/1981
58	ILARIO DE LIMA	27/11/1970
59	ILSSOM APARECIDO THIERIZI	24/08/1964
60	IRANES PEREIRA	07/06/1974
61	ISRAEL DE OLIVEIRA CALDAS JUNIOR	10/10/2002
62	ISRAEL OLIVEIRA ALMAGRO	20/10/1967
63	ITALO EULLER MARTINS DE SOUZA	04/10/1996
64	IVONETE DIAS ALFREDO	17/11/1970
65	JAINE BRAGA DOS SANTOS	26/12/2002
66	JEAN CARLOS RODRIGUES DE OLIVEIRA	16/07/1994
67	JENIFER FERREIRA DO NASCIMENTO	18/06/1990
68	JEOVANE CAMILO FILHO	03/07/1974
69	JESSICA ALINE DOS SANTOS	01/10/1992
70	JESÚS RAMÓN ODREMAN VASQUEZ	10/04/1976
71	JHENIFER NUNES DO VALE	04/09/2004
72	JHONATAN DOS SANTOS	29/08/1996
73	JOÃO MARIA FERREIRA	04/06/1960
74	JONAS REIS DE ROMA *	28/01/1991
75	JOSÉ ANGEL VILLALOBOS CANDELARIO	17/07/2006
76	JOSE FELIPE ALDEBRAND BONADIMAN	15/11/1994
77	JOSE OSNI RAMOS	12/01/1978
78	JOSIMAR CORDEIRO *	02/01/1984
79	JULIANA BENTO PEREIRA *	10/08/1987
80	KAUÃ HERIK MONTEIRO BUENO	29/07/2006
81	LAURIENI LOPES COSTA *	17/04/2001
82	LEONARDO FALLER DA SILVA	02/12/2000
83	LETICIA DE OLIVEIRA NERY	23/07/1999
84	LIEL RIBEIRO	05/09/1994
85	LUANA CAMILO	26/10/1999
86	LUANA FONSATTI DE SOUZA	19/09/2003
87	LUCAS DOS SANTOS BATISTA	21/12/1992
88	LUCIANA TEREZA GOMES DE MIRANDA	24/05/1983
89	LUCINETI DE OLIVEIRA FERREIRA *	09/10/1974
90	LUIS CARLOS DE ARRUDA	05/08/1975
91	LUZIA FERNANDA PIMENTA GRABNER	27/04/2001
92	MAELY ZANDER CAMARGO	22/05/1999
93	MAILZA PERUSSULO DE OLIVEIRA	21/07/1996
94	MANOEL CAROLA VIEIRA	09/05/1964
95	MARCIA ANDREIA ALDEBRAND	28/08/1974
96	MARCIO JOSÉ GILLO	19/03/1978
97	MARCOS VINÍCIUS MAIA DA COSTA	13/01/2001
98	MARIA APARECIDA DOS SANTOS COSTA PINTO *	13/04/1970
99	MARIA APARECIDA SOARES DOS SANTOS DO NASCIMENTO *	09/02/1977
100	MARIA CAROLINE DA SILVA MARQUES	21/10/1995
101	MARIA FARIAS DE OLIVEIRA DE OLIVEIRA	07/03/1973
102	MARIA JOSE PEREIRA MATIAS	14/04/1984
103	MARIA RITA DE SOUSA LIMA	18/01/2004
104	MARILENE DOS SANTOS	04/06/1979
105	MATEUS HENRIQUE LISBOA DA FONSECA	20/06/2004
106	MAYANA APARECIDA BEZERRA LIMA	16/06/2003
107	MAYRA KUHNE	16/03/1991
108	MAYRA MORAIS OLIVEIRA	08/09/2002
109	MICHEL JOAQUIM FERREIRA ANZEN	21/03/1989
110	NILCEIA MARIANA DE OLIVEIRA NERY	09/08/2003
111	PÂMELA COLOGE DO NASCIMENTO	27/11/2001
112	PAOLA GABRIELLI CORREIA MEZARI	30/03/2025
113	PATRICIA CORDEIRO *	13/09/1990
114	PATRÍCIA MARQUES DA COSTA	01/03/1989
115	PAULO CEZAR MORAIS	19/01/1967
116	PRISCILA CRISTIANE RORATTO	03/08/1984
117	RAFAEL SCHIPITOSKI DOMINGOS *	24/03/1992
118	RAIMUNDO SABINO DO NASCIMENTO *	05/01/1953
119	REGINA DE JESUS SALES MALAQUIAS	30/07/1963
120	RENATA FERREIRA VALADARES	05/02/2025
121	ROBERTA GIMENES PAREDES	06/06/1969
122	ROBERTO ANTÔNIO CARDOSO	05/01/1975
123	ROSELI CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA GILLO	06/01/1977
124	ROSEMARY VELOSO FILSBINO ROQUE	21/06/1974
125	ROSENI APARECIDA NERY	04/04/1982
126	ROSIANE OLIVEIRA DOS SANTOS	29/12/1982
127	ROZILENE LIMA NERY	01/12/1988
128	SAYONARA KAOMA OLIVEIRA CORREA	16/11/1995
129	SEBASTIÃO OSENILSON DE CARVALHO PEREIRA	28/04/1982
130	SERGIO LUIZ NUNES	08/02/1979
131	SIDINEIA SOARES DE NAZARÉ	20/04/1994
132	SIDMAR APARECIDO SCHMITT	12/07/1992
133	SIRENI LÍVIO BRASIL	28/12/1971
134	SOLANGE RIBEIRO DA SILVA	09/04/1987
135	SOLIANDRO DO BONFIM	22/11/1982
136	SUELI LAZZARETTI DE ALMEIDA	19/07/1986
137	SUZANE FERREIRA DA SILVA PALMEIRA	22/12/1998
138	TAINÁ DIAS DE SOUZA	11/11/1999
139	TAINA GIMENEZ DE FARIAS	10/10/1995
140	TAINARA LOPES CACHOEIRA	06/06/2002
141	TAIS GABRIELE DA SILVA PINTO	31/05/1999
142	TAMIRIS DE JESUS PINTO	30/08/1989
143	TANCREDO DE BRITO CAVALCANTI	08/04/1985

144	TATIANE CAVALCANTE DE ALBUQUERQUE	19/05/1996
145	UELITO BRAVATTI DALE CRODE	24/07/1998
146	VAGNER DE JESUS MARMOL	19/05/1993
147	VALDINEIA CARDOSO DE OLIVEIRA	12/10/1997
148	VALÉRIA SANCHES OLIVEIRA	28/04/2001
149	VALMIR MACEDO	02/03/1970
150	VANDERLEI PEREIRA *	15/12/1976
151	VIVIANE PAULA DE LIMA DOS SANTOS REIS	03/10/1984
152	WELINY FORTES NASCIMENTO	02/05/2025
153	YANINA MONSERRAT COLMAN RESQUIN	18/08/2000

* Afrodescendentes

** PCPD

Art. 2º. Os candidatos inscritos para as vagas de ***Cozinheira***, ***Servente de Serviços Gerais*** e ***Serviços Gerais,*** deverão de apresentar para realizar da Prova Objetiva, que será realizada na data de ***30/03/2025***, com início às 09:00 horas e término às 11:30 horas, com duração máxima de 02 (duas) horas e 30 (trinta) minutos:

a) Local: **Escola Municipal André Luiz da Silva Prestes** - Rua Nicanor Sganzerla, nº 416 - Bairro Os Pioneiros;

b) A duração da prova será de 02 (duas) horas e 30 (trinta) minutos, sendo que o candidato deverá **comparecer ao local de prova com 30 minutos de antecedência** do horário estabelecido no Art. 2º, munido de caneta esferográfica azul ou preta, e documento original de identificação, com foto.

Art. 3º. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 27 DE MARÇO DE 2025.

JUNIOR MOTTER

Prefeito

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:E09E4808

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 198/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2024

RESULTADO DO JULGAMENTO

DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

Processo Licitatório nº 198/2024

Pregão Eletrônico nº 076/2024

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Agente de contratação e da Equipe de Apoio, designada pela **Portaria nº 048/2025**, **TORNA PÚBLICO** o resultado do julgamento das propostas do processo acima, que tem por objeto o **Registro de Preços para futura Aquisição de Materiais de Informática.**

Fornecedor: HOBBY INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

CNPJ/CPF: 51.628.503/0001-47

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Roteador 4 portas, dual band 10/100/1000 e 1 porta wan 10/100/1000, 2.4 GHz e 5.8 GHz, protocolo IPv4 e IPv6, padrão wireless IEEE 802.11ac/n/a 5GHz e IEEE 802.11b/g/n 2.4GHz, com antenas externas.	Multilaser / Easymesh Re022 Multilaser / Easymesh Re022	50	R$ 169,0000	R$ 8.450,0000

Valor Total do Fornecedor - R$ 8.450,00

Fornecedor: VM DISTRIBUIDORA DE COMPUTADORES LTDA

CNPJ/CPF: 49.457.481/0001-58

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Micro Computador com Processador 3.8 GHz, turbo 5.1Ghz, 6mb cache, Memória Ram 16GB, SSD 500GB, kit gabinete mini cpu com mouse optico usb, teclado padrão abnt2 com cedilha usb, caixa de som, saídas usb e áudio e voz frontal placa mãe com saída de rede gigalan, 01 saída HDMI, 01 saída VGA, usb 3.0, 06 saídas usb onboard, saída áudio onboard. (Cota Reservada 75% Ampla Concorrência)	MARCA PROPRIA RYZEN 5 7600	38	R$ 2.998,0000	R$ 113.924,0000

Valor Total do Fornecedor - R$ 113.924,00

Fornecedor: BRUDERTEC INFORMATICA E SISTEMA DE SEGURANÇA LTDA

CNPJ/CPF: 25.027.024/0001-65

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Impressora Laserjet Mono, velocidade de impressão 23 ppm preto, rede lan 10/100, usb 2.0 de alta velocidade, qualidade de impressão 1200 dpi, memória de 128mb, Processador 600 MHz, tensão de entrada 127v (Cota Reservada 25% Exclusiva para ME e EPP's)	PANTUM P2509W	12	R$ 900,0000	R$ 10.800,0000
1	Impressora Laserjet Mono, velocidade de impressão 23 ppm preto, rede lan 10/100, usb 2.0 de alta velocidade, qualidade de impressão 1200 dpi, memória de 128mb, Processador 600 MHz, tensão de entrada 127v (Cota Reservada 75% Ampla Concorrência)	PANTUM P2509W	38	R$ 900,0000	R$ 34.200,0000
1	Impressora Multifuncional (Impressora/duplex/copia/digitalização) Laserjet Mono, impressão de 42 ppm, ciclo de trabalho mensal de 75.000 páginas, memória de 256mb, digitalização em cores sim, resolução de impressão 1.200 dpi, porta rede lan 10/100, porta usb, tensão de entrada 127v. (Cota Reservada 25% Exclusiva para ME e EPP's)	PANTUM BM5100FDW	8	R$ 2.319,0000	R$ 18.552,0000
1	Impressora Multifuncional (Impressora/duplex/copia/digitalização) Laserjet Mono, impressão de 42 ppm, ciclo de trabalho mensal de 75.000 páginas, memória de 256mb, digitalização em cores sim, resolução de impressão 1.200 dpi, porta rede lan 10/100, porta usb, tensão de entrada 127v. (Cota Reservada 75% Ampla Concorrência)	PANTUM BM5100FDW	22	R$ 2.319,0000	R$ 51.018,0000
1	Impressora Multifuncional Tanque de Tinta EcoTank A4- Impressora, Copiadora, Scanner, 7.500 páginas em cores e 4.500 páginas em preto, compacta com tanque frontal para fácil monitoramento das tintas	CANON G3110	25	R$ 970,0000	R$ 24.250,0000

Valor Total do Fornecedor - R$ 138.820,00

Fornecedor: Y P RAIS SUPRIMENTOS

CNPJ/CPF: 40.648.281/0001-08

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Cabo Fibra Óptica com 1km de comprimento, 1 fibra	WEC DROP FTTH	10	R$ 369,0000	R$ 3.690,0000
1	Caixa de cabo de rede cat5e 305m cor preto, homologado Anatel, 4 pares trançados	DEKO CAT5E	10	R$ 299,0000	R$ 2.990,0000
1	Filtro de Linha 4 tomadas cabo de 3 metros, saída no padrão NBR14136 (2P + T), circuito de proteção que elimina a necessidade de substituição de fusível.	SMS 62329	50	R$ 27,0000	R$ 1.350,0000
1	HD Externo 1 tera usb 3.0 compatível com 2.0, alimentação via USB (mesmo cabo de dados)	Toshiba HDTB510XK3AA	10	R$ 325,0000	R$ 3.250,0000
1	HUB USB com 4 portas 1 porta USB de saída e 4 portas USB de entrada, sistema plug & play, sem fonte de alimentação externa, compatível com USB 2.0 e 3.0	Super Led HUB 4 PORTAS	30	R$ 13,0000	R$ 390,0000
1	Mouse conexão USB com sensor óptico de 1200 dpi cabo de 1,5mt cor preto	Lecoo MS101	200	R$ 8,0000	R$ 1.600,0000
1	Mouse optical 6000 dpi com cabo de 1,8mt, memoria integrada, cor preto	Yelandar Dubai	50	R$ 39,0000	R$ 1.950,0000
1	Suporte de gabinete/CPU modelo AT/ATX ajustável tipo carrinho, suporta 10kg	C3Tech SC-20BK	50	R$ 25,0000	R$ 1.250,0000
1	Teclado conexão usb Abnt2 Português com Ç cabo de 1,6mt cor preto	C3Tech KB-M11BK	200	R$ 25,0000	R$ 5.000,0000
1	Unidade SSD 1TB sata 3.0Gb/s 450mbps	Western Digital SSD WDS100T2G0A	50	R$ 342,0000	R$ 17.100,0000
1	Mini caixa de som Stereo 2.0 para PC com conexão USB	C3Tech SP-301BK	100	R$ 15,3000	R$ 1.530,0000
1	Mouse pad ergonômico	Reliza Confort	200	R$ 11,5000	R$ 2.300,0000

Valor Total do Fornecedor - R$ 42.400,00

Fornecedor: ELITH INFORMATICA LTDA

CNPJ/CPF: 44.450.107/0001-07

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Monitor 23,8" LED Widescreen com saída VGA e HDMI e com regulagem de altura (Cota Reservada 25% Exclusiva para ME e EPP's)	VIPH VH240 G2	38	R$ 564,9500	R$ 21.468,1000

Valor Total do Fornecedor - R$ 21.468,10

Fornecedor: MAGIBE INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA

CNPJ/CPF: 42.923.049/0002-47

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Micro Computador com Processador 3.8 GHz, turbo 5.1Ghz, 6mb cache, Memória Ram 16GB, SSD 500GB, kit gabinete mini cpu com mouse optico usb, teclado padrão abnt2 com cedilha usb, caixa de som, saídas usb e áudio e voz frontal placa mãe com saída de rede gigalan, 01 saída HDMI, 01 saída VGA, usb 3.0, 06 saídas usb onboard, saída áudio onboard. (Cota Reservada 25% Exclusiva para ME e EPP's)	ROMAZE R1	12	R$ 2.940,0000	R$ 35.280,0000
1	Mini PC Memória RAM DDR4: 16GB (incluso). Armazenamento M.2 SSD: 512GB (incluso). CPU : 4.1 GHZ GPU : Gráficos UHD Porta HDMI: 2x Porta VGA: 1x USB3.0: 2x USB2.0: 2x Áudio: P2 3.5mm Conector interno: SATA HDD, M.2 SSD Wi-Fi: 2.4Ghz e 5Ghz Bluetooth: 4.2 Rede: RJ45 1000MB Dual Monitor. Cooler interno (resfriar) ultra silencioso. Liga automaticamente. Tamanho aproximadamente do produto: 128x128x45mm Baixo Consumo de Energia e Fonte bivolt automático (Cota Reservada 25% Exclusiva para ME e EPP's)	ROMAZE NANO R1	10	R$ 2.737,2200	R$ 27.372,2000
1	Mini PC Memória RAM DDR4: 16GB (incluso). Armazenamento M.2 SSD: 512GB (incluso). CPU : 4.1 GHZ GPU : Gráficos UHD Porta HDMI: 2x Porta VGA: 1x USB3.0: 2x USB2.0: 2x Áudio: P2 3.5mm Conector interno: SATA HDD, M.2 SSD Wi-Fi: 2.4Ghz e 5Ghz Bluetooth: 4.2 Rede: RJ45 1000MB Dual Monitor. Cooler interno (resfriar) ultra silencioso. Liga automaticamente. Tamanho aproximadamente do produto: 128x128x45mm Baixo Consumo de Energia e Fonte bivolt automático (Cota Reservada 75% Ampla Concorrência)	ROMAZE NANO R1	30	R$ 2.737,2200	R$ 82.116,6000

Valor Total do Fornecedor - R$ 144.768,80

Fornecedor: MAMUTH TECNOLOGIA DISTIRBUIDORA

CNPJ/CPF: 57.601.436/0001-53

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Monitor 21,5" LED Widescreen com ajuste de altura com saída VGA e HDMI (Cota Reservada 25% Exclusiva para ME e EPP's)	BRAZIL PC BRAZIL PC	30	R$ 399,9500	R$ 11.998,5000
1	Monitor 21,5" LED Widescreen com ajuste de altura com saída VGA e HDMI (Cota Reservada 75% Ampla Concorrência)	BRAZIL PC BRAZIL PC	90	R$ 384,9500	R$ 34.645,5000
1	Nobreak 06 tomadas 500VA autonomia média 15 minutos, chave de liga/desliga, bateria interna, fusível de proteção externo. (Cota Reservada 25% Exclusiva para ME e EPP's)	RAGTECH RAGTECH	38	R$ 324,9500	R$ 12.348,1000
1	Nobreak 06 tomadas 500VA autonomia média 15 minutos, chave de liga/desliga, bateria interna, fusível de proteção externo. (Cota Reservada 75% Ampla Concorrência)	RAGTECH RAGTECH	112	R$ 299,9500	R$ 33.594,4000
1	Projetor Multimídia 3600 Lumens, VGA/HDMI/USB compra, 3D Ready 1024x768, alto falante integrado, com suporte universal de teto e parede, cabos de conexões HDMI e Energia 15 metros, Obs: Todos os equipamentos deverão ser entregues instalados e testados.	BENQ MX 550	10	R$ 1.050,5200	R$ 10.505,2000

Valor Total do Fornecedor - R$ 103.091,70

Fornecedor: TERMIX COMERCIAL LTDA

CNPJ/CPF: 39.586.426/0001-04

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Notebook com Processador 3.1 GHz, 3mb cache, Tela de 15,6 HD, Memoria 8GB, SSD 500GB, 01 saida HDMI, Saida de Rede gigalan, Wireless Padrão 802.11b/g/n/ac, bateria de 4 células (lítio Prismático – 3220 mAh), 01 conexões usb 3.0 energizada, 02 conexões 2.0, Bluetooh 4.0, Teclado interno Padrão Abnt2 Português com Ç, Web Cam HD 1280 x 720, Touchpad Multitoque, conexão microfone e fone de ouvido, entrada para fonte carregadora de bateria e dois alto falantes estéreo com maleta tipo pasta com alça de mão e de pescoço. (Cota Reservada 25% Exclusiva para ME e EPP's)	Lenovo Lenovo	5	R$ 2.699,0000	R$ 13.495,0000
1	Notebook com Processador 3.1 GHz, 3mb cache, Tela de 15,6 HD, Memoria 8GB, SSD 500GB, 01 saida HDMI, Saida de Rede gigalan, Wireless Padrão 802.11b/g/n/ac, bateria de 4 células (lítio Prismático – 3220 mAh), 01 conexões usb 3.0 energizada, 02 conexões 2.0, Bluetooh 4.0, Teclado interno Padrão Abnt2 Português com Ç, Web Cam HD 1280 x 720, Touchpad Multitoque, conexão microfone e fone de ouvido, entrada para fonte carregadora de bateria e dois alto falantes estéreo com maleta tipo pasta com alça de mão e de pescoço. (Cota Reservada 75% Ampla Concorrência)	PANTUM P2509W PANTUM P2509W	15	R$ 2.699,0000	R$ 40.485,0000

Valor Total do Fornecedor - R$ 53.980,00

Fornecedor: CONTROLE SERVIÇOS E COMERCIO DE INFORMATICA LTDA

CNPJ/CPF: 10.592.584/0002-76

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Nobreak 08 tomadas 1400 VA, duas baterias interna, autonomia de 65 minutos para 01 computador, botão liga/desliga, fusível externo (Cota Reservada 25% Exclusiva para ME e EPP's)	CR ENERGIA KSB 1500BS	13	R$ 601,2400	R$ 7.816,1200
1	Nobreak 08 tomadas 1400 VA, duas baterias interna, autonomia de 65 minutos para 01 computador, botão liga/desliga, fusível externo (Cota Reservada 75% Ampla Concorrência)	CR ENERGIA KSB 1500BS	37	R$ 601,1800	R$ 22.243,6600

Valor Total do Fornecedor - R$ 30.059,78

Fornecedor: LIFEGOV LTDA

CNPJ/CPF: 58.923.716/0001-40

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Smartphone 8Gb ram 128GB armazenamento Tela de 5,8" Tecnologia 5G, dual chip, processador octa core, carregamento rápido.	Xiaomi 11 lite NE Xiaomi 11 lite NE	20	R$ 1.040,0000	R$ 20.800,0000

Valor Total do Fornecedor - R$ 20.800,00

Fornecedor: REI DOS CARTUCHOS EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA

CNPJ/CPF: 04.500.648/0001-88

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Bateria Lithium 3V cartela com 5 unidades para placa mãe de computadores	LITHIUM CR2032	10	R$ 3,8500	R$ 38,5000
1	Fonte de Alimentação ATX com potência operacional de 350 Watts, com 02 conectores sata, 01 conector 24 pinos, 1 P4 ATX 12V e 02 conectores 4 pinos	KNUP KP-526	50	R$ 67,0000	R$ 3.350,0000
1	Leitor de códigos de barras, USB com base, 300 scans por segundo, 620nm led vermelho, precisão 5 mil.	EXBOM LCB-150	20	R$ 120,0000	R$ 2.400,0000
1	RJ45 embalagem com 100 unidades, Categoria: 5e U/UTP; Corpo em termoplástico de alto impacto não propagante à chama; Vias de contato produzidas em bronze fosforoso com camadas de 2,54 micrômetros de níquel e 1,27 micrômetros de ouro	EXBOM CONT-RJ45P100	10	R$ 14,0000	R$ 140,0000
1	Switch 8 portas 10/100/1000	KNUP KP-SW106	10	R$ 80,0000	R$ 800,0000

Valor Total do Fornecedor - R$ 6.728,50

Fornecedor: LDNTECH AUTOMAÇÃO COMERCIAL E TECNOLOGIA LTDA.

CNPJ/CPF: 43.608.649/0001-00

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Leitor biométrico digital: Resolução 500DPI, flat and roll scaner (captura pausada de 1 e 2 dedos captura rolada), tamanho 110x35mm (LxA), captura de impressão digital molhada, tamanho da imagem 952x952 pixels (pausada) 800x750 pixels (rolada), área de captura 1,9" x 1,9" (pausada) 1,6" x 1,5" (rolada), usb 2.0 alta velocidade.	NITGEN D PLUS	2	R$ 3.500,0000	R$ 7.000,0000

Valor Total do Fornecedor - R$ 7.000,00

Fornecedor: KGR ATACADISTA LTDA

CNPJ/CPF: 45.606.844/0001-19

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Pendrive 64GB usb 3.0	PENDRIVE 64GB KINGS ON DTX/64GB USB 3,2	50	R$ 26,0000	R$ 1.300,0000

Valor Total do Fornecedor - R$ 1.300,00

Fornecedor: ZDX PRODUTOS ELETRONICOS LTDA

CNPJ/CPF: 38.094.484/0001-58

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Par de Rádios Comunicador com canais: 22 canais, com 121 códigos de privacidade- distância de transmissão: Aproximadamente 20 km em áreas livres de interferência- compatibilidade: Rádios bidirecionais frs / gmrs- funções: vox para uso no modo viva-voz, com ou sem acessórios- display: LED retro iluminado LCD- interface: Micro usb- bateria: 3 baterias aa (não incluídas) - tensão: 110 - 220 V 50/60 HzINCLUI2 rádios - 2 presilhas de cinto - Carregador com cabo Y (dois conectores micro usb)	MOTOROLA T-110BR	20	R$ 315,0000	R$ 6.300,0000

Valor Total do Fornecedor - R$ 6.300,00

Fornecedor: GDAI INDUSTRIA & COMERCIO ELETRONICOS EIRELI

CNPJ/CPF: 32.084.616/0001-84

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Micro Computador com Processador 3.2 GHz, turbo 4.6Ghz, 8mb cache, Memória Ram 8GB, SSD 500GB, kit gabinete mini cpu com mouse optico usb, teclado padrão abnt2 com cedilha usb, caixa de som, saídas usb e áudio e voz frontal placa mãe com saída de rede gigalan, 01 saída HDMI, 01 saída VGA, usb 3.0, 06 saídas usb onboard, saída áudio onboard. (Cota Reservada 75% Ampla Concorrência)	JIQUI JQ-PRO (JQ-87315)	45	R$ 1.535,0000	R$ 69.075,0000
1	Micro Computador com Processador 3.7 GHz, turbo 4.4Ghz, 6mb cache, Memória Ram 8GB, SSD 500GB, kit gabinete mini cpu com mouse optico usb, teclado padrão abnt2 com cedilha usb, caixa de som, saídas usb e áudio e voz frontal placa mãe com saída de rede gigalan, 01 saída HDMI, 01 saída VGA, usb 3.0, 06 saídas usb onboard, saída áudio onboard. (Cota Reservada 75% Ampla Concorrência)	JIQUI JQ-PRO (JQ-101518)	75	R$ 1.410,0000	R$ 105.750,0000
1	Monitor 23,8" LED Widescreen com saída VGA e HDMI e com regulagem de altura (Cota Reservada 75% Ampla Concorrência)	INTELLIGENCY LED-2445 com Ajuste de altura	112	R$ 485,0000	R$ 54.320,0000

Valor Total do Fornecedor - R$ 229.145,00

Fornecedor: ATUAL INFORMATICA E ASSISTENCIA TECNICA LTDA

CNPJ/CPF: 04.326.894/0001-65

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Micro Computador com Processador 3.2 GHz, turbo 4.6Ghz, 8mb cache, Memória Ram 8GB, SSD 500GB, kit gabinete mini cpu com mouse optico usb, teclado padrão abnt2 com cedilha usb, caixa de som, saídas usb e áudio e voz frontal placa mãe com saída de rede gigalan, 01 saída HDMI, 01 saída VGA, usb 3.0, 06 saídas usb onboard, saída áudio onboard. (Cota Reservada 25% Exclusiva para ME e EPP's)	PROPRIA PROPRIA	15	R$ 1.545,0000	R$ 23.175,0000
1	Micro Computador com Processador 3.7 GHz, turbo 4.4Ghz, 6mb cache, Memória Ram 8GB, SSD 500GB, kit gabinete mini cpu com mouse optico usb, teclado padrão abnt2 com cedilha usb, caixa de som, saídas usb e áudio e voz frontal placa mãe com saída de rede gigalan, 01 saída HDMI, 01 saída VGA, usb 3.0, 06 saídas usb onboard, saída áudio onboard. (Cota Reservada 25% Exclusiva para ME e EPP's)	PROPRIA PROPRIA	25	R$ 1.490,0000	R$ 37.250,0000

Valor Total do Fornecedor - R$ 60.425,00

Fornecedor: 3S SECURITY TECNOLOGIA SEGURANCA E SERVICOS LTDA

CNPJ/CPF: 19.140.331/0001-55

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Webcam 1080P, fotos de 15 megapixels, gravação em hd total 1080p, vídeo padrão h.264, microfones duais estéreos, correção automática de pouca luz, usb de alta velocidade.	GOTECH 1080P-Z05 Webcam Office	5	R$ 89,5000	R$ 447,5000

Valor Total do Fornecedor - R$ 447,50

Fornecedor: EXCLUSIVE COMERCIO LTDA

CNPJ/CPF: 47.034.949/0001-76

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Adaptador USB Wifi Dual Band 2.4/5Ghz AC	TP LINK USB	50	R$ 23,7900	R$ 1.189,5000
1	Aparelho telefone sem fio com identificação de chamadas, transferência de chamadas, ajusto de volume de toque, registro de chamadas, identificação de carga de bateria, Idioma do menu em português, funções flash – rediscar – mudo e pausa.	INTELBRS TS 2510 ID	30	R$ 129,0400	R$ 3.871,2000
1	Filtro de Linha 4 tomadas cabo de 1,3 metros, saída no padrão NBR14136 (2P + T), circuito de proteção que elimina a necessidade de substituição de fusível.	MEGATRON 3T	50	R$ 29,7400	R$ 1.487,0000
1	Fonte ATX 500W PFC Ativo bivolt automático, Conectores: 1 x ATX, 1 x EPS, 1 x PCIe, 5 x SATA, 2 x periféricos 4-Pin, MTBF: 100.000 Horas	DUEX SOOFSET	20	R$ 184,7000	R$ 3.694,0000
1	Par lado A e B, Conversor de Mídi 2KM WDM, converte sinal óptico em sinal elétrico. Possui alcance máximo de 2 km. Utiliza fibra óptica monomotor com conector do tipo SC/UPC.	EXBOM NK 1000	10	R$ 167,8900	R$ 1.678,9000
1	Roteador 7 portas 10/1000, 2gb memória ram, 128mb armazenamento, 01 porta SFP+, 01 porta ethernet combo, com LCD Screem, compatível para rack 1U, fontes de alimentação duplas	MIKROTIK CCR1009-7G-1C-1STPC	2	R$ 5.150,8000	R$ 10.301,6000
1	Switch 16 portas 10/100/1000 compatível rack 19” 1U	TP LINK SG1016E	10	R$ 237,7400	R$ 2.377,4000

Valor Total do Fornecedor - R$ 24.599,60

Fornecedor: DIGITALPAR INFORMATICA LTDA

CNPJ/CPF: 18.861.730/0001-42

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Impressora tanque de tinta EcoTank A3: Tamanhos de papel suportados: A4, 4"x 6", 5" x 7", 8" x 10", carta (8.5" x 11"), 11" x 14", 12" x 12", 13" x 19", B (11" x 17"), A3+, Super B (13" x 19"), imprime até 7.100* páginas em preto ou 5.700 páginas em cores (A4), Qualidade de imagem de 5.760 x 1440dpi, Impressão em tamanhos até o A3+	Brother J5855	10	R$ 3.978,8800	R$ 39.788,8000
1	Scanner de mesa - principais características A4 ADF: 100 folhas Cartões Rí¬gidos Duplex Páginas Longas Sensor Ultrassônico Velocidade: 40 ppm / 80 ipm Formatos de saída: TIFF, PDF, PDF múltiplas páginas, PDF Pesquisável, PDF/A, PDF com Senha, PDF com MRC, RTF, TXT, JPEG, GIF, PNG, BMP, XPS, DOC, DOCX, XLS, XLSX, PPT, PPTX, HTML, XML, CSV Rápida digitalização de até 40ppm /80ipm (200 dpi em cores, tons de cinza ou P/B) Largura máxima do documento de até 242 milímetros Ciclo de trabalho diário de até 6.000 folhas Alimentador automático de documentos robusto para 100 folhas (80 g/m2) Recorta automaticamente e endireita o documento Tecnologia de rolete reverso que oferece confiabilidade excepcional na alimentação	Brother ADS3100	5	R$ 2.750,0000	R$ 13.750,0000

Valor Total do Fornecedor - R$ 53.538,80

Valor Total do Pregão: R$ 1.067.246,78 (um milhão e sessenta e sete mil duzentos e quarenta e seis reais e setenta e oito centavos).

Califórnia, 12 de março de 2025

DANIEL LUCAS DOS SANTOS MATTOS

Pregoeiro

Publicado por:
Daniel Lucas Dos Santos Mattos
Código Identificador:0A0E4907

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 – Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes Termos:

Nº Processo: 198/2024

Nº Licitação: 076/2024

Modalidade: Pregão Eletrônico

Objeto: Registro de Preços para futura Aquisição de Materiais de Informática.

Fornecedor: HOBBY INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

CNPJ/CPF: 51.628.503/0001-47

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Roteador 4 portas, dual band 10/100/1000 e 1 porta wan 10/100/1000, 2.4 GHz e 5.8 GHz, protocolo IPv4 e IPv6, padrão wireless IEEE 802.11ac/n/a 5GHz e IEEE 802.11b/g/n 2.4GHz, com antenas externas.	Multilaser / Easymesh Re022 Multilaser / Easymesh Re022	50	R$ 169,0000	R$ 8.450,0000

Valor Total do Fornecedor - R$ 8.450,00

Fornecedor: VM DISTRIBUIDORA DE COMPUTADORES LTDA

CNPJ/CPF: 49.457.481/0001-58

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Micro Computador com Processador 3.8 GHz, turbo 5.1Ghz, 6mb cache, Memória Ram 16GB, SSD 500GB, kit gabinete mini cpu com mouse optico usb, teclado padrão abnt2 com cedilha usb, caixa de som, saídas usb e áudio e voz frontal placa mãe com saída de rede gigalan, 01 saída HDMI, 01 saída VGA, usb 3.0, 06 saídas usb onboard, saída áudio onboard. (Cota Reservada 75% Ampla Concorrência)	MARCA PROPRIA RYZEN 5 7600	38	R$ 2.998,0000	R$ 113.924,0000

Valor Total do Fornecedor - R$ 113.924,00

Fornecedor: BRUDERTEC INFORMATICA E SISTEMA DE SEGURANÇA LTDA

CNPJ/CPF: 25.027.024/0001-65

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Impressora Laserjet Mono, velocidade de impressão 23 ppm preto, rede lan 10/100, usb 2.0 de alta velocidade, qualidade de impressão 1200 dpi, memória de 128mb, Processador 600 MHz, tensão de entrada 127v (Cota Reservada 25% Exclusiva para ME e EPP's)	PANTUM P2509W	12	R$ 900,0000	R$ 10.800,0000
1	Impressora Laserjet Mono, velocidade de impressão 23 ppm preto, rede lan 10/100, usb 2.0 de alta velocidade, qualidade de impressão 1200 dpi, memória de 128mb, Processador 600 MHz, tensão de entrada 127v (Cota Reservada 75% Ampla Concorrência)	PANTUM P2509W	38	R$ 900,0000	R$ 34.200,0000
1	Impressora Multifuncional (Impressora/duplex/copia/digitalização) Laserjet Mono, impressão de 42 ppm, ciclo de trabalho mensal de 75.000 páginas, memória de 256mb, digitalização em cores sim, resolução de impressão 1.200 dpi, porta rede lan 10/100, porta usb, tensão de entrada 127v. (Cota Reservada 25% Exclusiva para ME e EPP's)	PANTUM BM5100FDW	8	R$ 2.319,0000	R$ 18.552,0000
1	Impressora Multifuncional (Impressora/duplex/copia/digitalização) Laserjet Mono, impressão de 42 ppm, ciclo de trabalho mensal de 75.000 páginas, memória de 256mb, digitalização em cores sim, resolução de impressão 1.200 dpi, porta rede lan 10/100, porta usb, tensão de entrada 127v. (Cota Reservada 75% Ampla Concorrência)	PANTUM BM5100FDW	22	R$ 2.319,0000	R$ 51.018,0000
1	Impressora Multifuncional Tanque de Tinta EcoTank A4- Impressora, Copiadora, Scanner, 7.500 páginas em cores e 4.500 páginas em preto, compacta com tanque frontal para fácil monitoramento das tintas	CANON G3110	25	R$ 970,0000	R$ 24.250,0000

Valor Total do Fornecedor - R$ 138.820,00

Fornecedor: Y P RAIS SUPRIMENTOS

CNPJ/CPF: 40.648.281/0001-08

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Cabo Fibra Óptica com 1km de comprimento, 1 fibra	WEC DROP FTTH	10	R$ 369,0000	R$ 3.690,0000
1	Caixa de cabo de rede cat5e 305m cor preto, homologado Anatel, 4 pares trançados	DEKO CAT5E	10	R$ 299,0000	R$ 2.990,0000
1	Filtro de Linha 4 tomadas cabo de 3 metros, saída no padrão NBR14136 (2P + T), circuito de proteção que elimina a necessidade de substituição de fusível.	SMS 62329	50	R$ 27,0000	R$ 1.350,0000
1	HD Externo 1 tera usb 3.0 compatível com 2.0, alimentação via USB (mesmo cabo de dados)	Toshiba HDTB510XK3AA	10	R$ 325,0000	R$ 3.250,0000
1	HUB USB com 4 portas 1 porta USB de saída e 4 portas USB de entrada, sistema plug & play, sem fonte de alimentação externa, compatível com USB 2.0 e 3.0	Super Led HUB 4 PORTAS	30	R$ 13,0000	R$ 390,0000
1	Mouse conexão USB com sensor óptico de 1200 dpi cabo de 1,5mt cor preto	Lecoo MS101	200	R$ 8,0000	R$ 1.600,0000
1	Mouse optical 6000 dpi com cabo de 1,8mt, memoria integrada, cor preto	Yelandar Dubai	50	R$ 39,0000	R$ 1.950,0000
1	Suporte de gabinete/CPU modelo AT/ATX ajustável tipo carrinho, suporta 10kg	C3Tech SC-20BK	50	R$ 25,0000	R$ 1.250,0000
1	Teclado conexão usb Abnt2 Português com Ç cabo de 1,6mt cor preto	C3Tech KB-M11BK	200	R$ 25,0000	R$ 5.000,0000
1	Unidade SSD 1TB sata 3.0Gb/s 450mbps	Western Digital SSD WDS100T2G0A	50	R$ 342,0000	R$ 17.100,0000
1	Mini caixa de som Stereo 2.0 para PC com conexão USB	C3Tech SP-301BK	100	R$ 15,3000	R$ 1.530,0000
1	Mouse pad ergonômico	Reliza Confort	200	R$ 11,5000	R$ 2.300,0000

Valor Total do Fornecedor - R$ 42.400,00

Fornecedor: ELITH INFORMATICA LTDA

CNPJ/CPF: 44.450.107/0001-07

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Monitor 23,8" LED Widescreen com saída VGA e HDMI e com regulagem de altura (Cota Reservada 25% Exclusiva para ME e EPP's)	VIPH VH240 G2	38	R$ 564,9500	R$ 21.468,1000

Valor Total do Fornecedor - R$ 21.468,10

Fornecedor: MAGIBE INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA

CNPJ/CPF: 42.923.049/0002-47

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Micro Computador com Processador 3.8 GHz, turbo 5.1Ghz, 6mb cache, Memória Ram 16GB, SSD 500GB, kit gabinete mini cpu com mouse optico usb, teclado padrão abnt2 com cedilha usb, caixa de som, saídas usb e áudio e voz frontal placa mãe com saída de rede gigalan, 01 saída HDMI, 01 saída VGA, usb 3.0, 06 saídas usb onboard, saída áudio onboard. (Cota Reservada 25% Exclusiva para ME e EPP's)	ROMAZE R1	12	R$ 2.940,0000	R$ 35.280,0000
1	Mini PC Memória RAM DDR4: 16GB (incluso). Armazenamento M.2 SSD: 512GB (incluso). CPU : 4.1 GHZ GPU : Gráficos UHD Porta HDMI: 2x Porta VGA: 1x USB3.0: 2x USB2.0: 2x Áudio: P2 3.5mm Conector interno: SATA HDD, M.2 SSD Wi-Fi: 2.4Ghz e 5Ghz Bluetooth: 4.2 Rede: RJ45 1000MB Dual Monitor. Cooler interno (resfriar) ultra silencioso. Liga automaticamente. Tamanho aproximadamente do produto: 128x128x45mm Baixo Consumo de Energia e Fonte bivolt automático (Cota Reservada 25% Exclusiva para ME e EPP's)	ROMAZE NANO R1	10	R$ 2.737,2200	R$ 27.372,2000
1	Mini PC Memória RAM DDR4: 16GB (incluso). Armazenamento M.2 SSD: 512GB (incluso). CPU : 4.1 GHZ GPU : Gráficos UHD Porta HDMI: 2x Porta VGA: 1x USB3.0: 2x USB2.0: 2x Áudio: P2 3.5mm Conector interno: SATA HDD, M.2 SSD Wi-Fi: 2.4Ghz e 5Ghz Bluetooth: 4.2 Rede: RJ45 1000MB Dual Monitor. Cooler interno (resfriar) ultra silencioso. Liga automaticamente. Tamanho aproximadamente do produto: 128x128x45mm Baixo Consumo de Energia e Fonte bivolt automático (Cota Reservada 75% Ampla Concorrência)	ROMAZE NANO R1	30	R$ 2.737,2200	R$ 82.116,6000

Valor Total do Fornecedor - R$ 144.768,80

Fornecedor: MAMUTH TECNOLOGIA DISTIRBUIDORA

CNPJ/CPF: 57.601.436/0001-53

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Monitor 21,5" LED Widescreen com ajuste de altura com saída VGA e HDMI (Cota Reservada 25% Exclusiva para ME e EPP's)	BRAZIL PC BRAZIL PC	30	R$ 399,9500	R$ 11.998,5000
1	Monitor 21,5" LED Widescreen com ajuste de altura com saída VGA e HDMI (Cota Reservada 75% Ampla Concorrência)	BRAZIL PC BRAZIL PC	90	R$ 384,9500	R$ 34.645,5000
1	Nobreak 06 tomadas 500VA autonomia média 15 minutos, chave de liga/desliga, bateria interna, fusível de proteção externo. (Cota Reservada 25% Exclusiva para ME e EPP's)	RAGTECH RAGTECH	38	R$ 324,9500	R$ 12.348,1000
1	Nobreak 06 tomadas 500VA autonomia média 15 minutos, chave de liga/desliga, bateria interna, fusível de proteção externo. (Cota Reservada 75% Ampla Concorrência)	RAGTECH RAGTECH	112	R$ 299,9500	R$ 33.594,4000
1	Projetor Multimídia 3600 Lumens, VGA/HDMI/USB compra, 3D Ready 1024x768, alto falante integrado, com suporte universal de teto e parede, cabos de conexões HDMI e Energia 15 metros, Obs: Todos os equipamentos deverão ser entregues instalados e testados.	BENQ MX 550	10	R$ 1.050,5200	R$ 10.505,2000

Valor Total do Fornecedor - R$ 103.091,70

Fornecedor: TERMIX COMERCIAL LTDA

CNPJ/CPF: 39.586.426/0001-04

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Notebook com Processador 3.1 GHz, 3mb cache, Tela de 15,6 HD, Memoria 8GB, SSD 500GB, 01 saida HDMI, Saida de Rede gigalan, Wireless Padrão 802.11b/g/n/ac, bateria de 4 células (lítio Prismático – 3220 mAh), 01 conexões usb 3.0 energizada, 02 conexões 2.0, Bluetooh 4.0, Teclado interno Padrão Abnt2 Português com Ç, Web Cam HD 1280 x 720, Touchpad Multitoque, conexão microfone e fone de ouvido, entrada para fonte carregadora de bateria e dois alto falantes estéreo com maleta tipo pasta com alça de mão e de pescoço. (Cota Reservada 25% Exclusiva para ME e EPP's)	Lenovo Lenovo	5	R$ 2.699,0000	R$ 13.495,0000
1	Notebook com Processador 3.1 GHz, 3mb cache, Tela de 15,6 HD, Memoria 8GB, SSD 500GB, 01 saida HDMI, Saida de Rede gigalan, Wireless Padrão 802.11b/g/n/ac, bateria de 4 células (lítio Prismático – 3220 mAh), 01 conexões usb 3.0 energizada, 02 conexões 2.0, Bluetooh 4.0, Teclado interno Padrão Abnt2 Português com Ç, Web Cam HD 1280 x 720, Touchpad Multitoque, conexão microfone e fone de ouvido, entrada	PANTUM P2509W PANTUM P2509W	15	R$ 2.699,0000	R$ 40.485,0000

	para fonte carregadora de bateria e dois alto falantes estéreo com maleta tipo pasta com alça de mão e de pescoço. (Cota Reservada 75% Ampla Concorrência)				

Valor Total do Fornecedor - R$ 53.980,00

Fornecedor: CONTROLE SERVIÇOS E COMERCIO DE INFORMATICA LTDA

CNPJ/CPF: 10.592.584/0002-76

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Nobreak 08 tomadas 1400 VA, duas baterias interna, autonomia de 65 minutos para 01 computador, botão liga/desliga, fusível externo (Cota Reservada 25% Exclusiva para ME e EPP's)	CR ENERGIA KSB 1500BS	13	R$ 601,2400	R$ 7.816,1200
1	Nobreak 08 tomadas 1400 VA, duas baterias interna, autonomia de 65 minutos para 01 computador, botão liga/desliga, fusível externo (Cota Reservada 75% Ampla Concorrência)	CR ENERGIA KSB 1500BS	37	R$ 601,1800	R$ 22.243,6600

Valor Total do Fornecedor - R$ 30.059,78

Fornecedor: LIFEGOV LTDA

CNPJ/CPF: 58.923.716/0001-40

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Smartphone 8Gb ram 128GB armazenamento Tela de 5,8" Tecnologia 5G, dual chip, processador octa core, carregamento rápido.	Xiaomi 11 lite NE Xiaomi 11 lite NE	20	R$ 1.040,0000	R$ 20.800,0000

Valor Total do Fornecedor - R$ 20.800,00

Fornecedor: REI DOS CARTUCHOS EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA

CNPJ/CPF: 04.500.648/0001-88

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Bateria Lithium 3V cartela com 5 unidades para placa mãe de computadores	LITHIUM CR2032	10	R$ 3,8500	R$ 38,5000
1	Fonte de Alimentação ATX com potência operacional de 350 Watts, com 02 conectores sata, 01 conector 24 pinos, 1 P4 ATX 12V e 02 conectores 4 pinos	KNUP KP-526	50	R$ 67,0000	R$ 3.350,0000
1	Leitor de códigos de barras, USB com base, 300 scans por segundo, 620nm led vermelho, precisão 5 mil.	EXBOM LCB-150	20	R$ 120,0000	R$ 2.400,0000
1	RJ45 embalagem com 100 unidades, Categoria: 5e U/UTP; Corpo em termoplástico de alto impacto não propagante à chama; Vias de contato produzidas em bronze fosforoso com camadas de 2,54 micrômetros de níquel e 1,27 micrômetros de ouro	EXBOM CONT-RJ45P100	10	R$ 14,0000	R$ 140,0000
1	Switch 8 portas 10/100/1000	KNUP KP-SW106	10	R$ 80,0000	R$ 800,0000

Valor Total do Fornecedor - R$ 6.728,50

Fornecedor: LDNTECH AUTOMAÇÃO COMERCIAL E TECNOLOGIA LTDA.

CNPJ/CPF: 43.608.649/0001-00

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Leitor biométrico digital: Resolução 500DPI, flat and roll scaner (captura pausada de 1 e 2 dedos captura rolada), tamanho 110x35mm (LxA), captura de impressão digital molhada, tamanho da imagem 952x952 pixels (pausada) 800x750 pixels (rolada), área de captura 1,9" x 1,9" (pausada) 1,6" x 1,5" (rolada), usb 2.0 alta velocidade.	NITGEN D PLUS	2	R$ 3.500,0000	R$ 7.000,0000

Valor Total do Fornecedor - R$ 7.000,00

Fornecedor: KGR ATACADISTA LTDA

CNPJ/CPF: 45.606.844/0001-19

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Pendrive 64GB usb 3.0	PENDRIVE 64GB KINGS ON DTX/64GB USB 3,2	50	R$ 26,0000	R$ 1.300,0000

Valor Total do Fornecedor - R$ 1.300,00

Fornecedor: ZDX PRODUTOS ELETRONICOS LTDA

CNPJ/CPF: 38.094.484/0001-58

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Par de Rádios Comunicador com canais: 22 canais, com 121 códigos de privacidade- distância de transmissão: Aproximadamente 20 km em áreas livres de interferência- compatibilidade: Rádios bidirecionais frs / gmrs- funções: vox para uso no modo viva-voz, com ou sem acessórios- display: LED retro iluminado LCD- interface: Micro usb- bateria: 3 baterias aa (não incluídas) - tensão: 110 - 220 V 50/60 HzINCLUI2 rádios - 2 presilhas de cinto - Carregador com cabo Y (dois conectores micro usb)	MOTOROLA T-110BR	20	R$ 315,0000	R$ 6.300,0000

Valor Total do Fornecedor - R$ 6.300,00

Fornecedor: GDAI INDUSTRIA & COMERCIO ELETRONICOS EIRELI

CNPJ/CPF: 32.084.616/0001-84

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Micro Computador com Processador 3.2 GHz, turbo 4.6Ghz, 8mb cache, Memória Ram 8GB, SSD 500GB, kit gabinete mini cpu com mouse optico usb, teclado padrão abnt2 com cedilha usb, caixa de som, saídas usb e áudio e voz frontal placa mãe com saída de rede gigalan, 01 saída HDMI, 01 saída VGA, usb 3.0, 06 saídas usb onboard, saída áudio onboard. (Cota Reservada 75% Ampla Concorrência)	JIQUI JQ-PRO (JQ-87315)	45	R$ 1.535,0000	R$ 69.075,0000
1	Micro Computador com Processador 3.7 GHz, turbo 4.4Ghz, 6mb cache, Memória Ram 8GB, SSD 500GB, kit gabinete mini cpu com mouse optico usb, teclado padrão abnt2 com cedilha usb, caixa de som, saídas usb e áudio e voz frontal placa mãe com saída de rede gigalan, 01 saída HDMI, 01 saída VGA, usb 3.0, 06 saídas usb onboard, saída áudio onboard. (Cota Reservada 75% Ampla Concorrência)	JIQUI JQ-PRO (JQ-101518)	75	R$ 1.410,0000	R$ 105.750,0000
1	Monitor 23,8" LED Widescreen com saída VGA e HDMI e com regulagem de altura (Cota Reservada 75% Ampla Concorrência)	INTELLIGENCY LED-2445 com Ajuste de altura	112	R$ 485,0000	R$ 54.320,0000

Valor Total do Fornecedor - R$ 229.145,00

Fornecedor: ATUAL INFORMATICA E ASSISTENCIA TECNICA LTDA

CNPJ/CPF: 04.326.894/0001-65

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Micro Computador com Processador 3.2 GHz, turbo 4.6Ghz, 8mb cache, Memória Ram 8GB, SSD 500GB, kit gabinete mini cpu com mouse optico usb, teclado padrão abnt2 com cedilha usb, caixa de som, saídas usb e áudio e voz frontal placa mãe com saída de rede gigalan, 01 saída HDMI, 01 saída VGA, usb 3.0, 06 saídas usb onboard, saída áudio onboard. (Cota Reservada 25% Exclusiva para ME e EPP's)	PROPRIA PROPRIA	15	R$ 1.545,0000	R$ 23.175,0000
1	Micro Computador com Processador 3.7 GHz, turbo 4.4Ghz, 6mb cache, Memória Ram 8GB, SSD 500GB, kit gabinete mini cpu com mouse optico usb, teclado padrão abnt2 com cedilha usb, caixa de som, saídas usb e áudio e voz frontal placa mãe com saída de rede gigalan, 01 saída HDMI, 01 saída VGA, usb 3.0, 06 saídas usb onboard, saída áudio onboard. (Cota Reservada 25% Exclusiva para ME e EPP's)	PROPRIA PROPRIA	25	R$ 1.490,0000	R$ 37.250,0000

Valor Total do Fornecedor - R$ 60.425,00

Fornecedor: 3S SECURITY TECNOLOGIA SEGURANCA E SERVICOS LTDA

CNPJ/CPF: 19.140.331/0001-55

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Webcam 1080P, fotos de 15 megapixels, gravação em hd total 1080p, vídeo padrão h.264, microfones duais estéreos, correção automática de pouca luz, usb de alta velocidade.	GOTECH 1080P-Z05 Webcam Office	5	R$ 89,5000	R$ 447,5000

Valor Total do Fornecedor - R$ 447,50

Fornecedor: EXCLUSIVE COMERCIO LTDA

CNPJ/CPF: 47.034.949/0001-76

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Adaptador USB Wifi Dual Band 2.4/5Ghz AC	TP LINK USB	50	R$ 23,7900	R$ 1.189,5000
1	Aparelho telefone sem fio com identificação de chamadas, transferência de chamadas, ajusto de volume de toque, registro de chamadas, identificação de carga de bateria, Idioma do menu em português, funções flash – rediscar – mudo e pausa.	INTELBRS TS 2510 ID	30	R$ 129,0400	R$ 3.871,2000
1	Filtro de Linha 4 tomadas cabo de 1,3 metros, saída no padrão NBR14136 (2P + T), circuito de proteção que elimina a necessidade de substituição de fusível.	MEGATRON 3T	50	R$ 29,7400	R$ 1.487,0000
1	Fonte ATX 500W PFC Ativo bivolt automático, Conectores: 1 x ATX, 1 x EPS, 1 x PCIe, 5 x SATA, 2 x periféricos 4-Pin, MTBF: 100.000 Horas	DUEX SOOFSET	20	R$ 184,7000	R$ 3.694,0000
1	Par lado A e B, Conversor de Mídi 2KM WDM, converte sinal óptico em sinal elétrico. Possui alcance máximo de 2 km. Utiliza fibra óptica monomotor com conector do tipo SC/UPC.	EXBOM NK 1000	10	R$ 167,8900	R$ 1.678,9000
1	Roteador 7 portas 10/1000, 2gb memória ram, 128mb armazenamento, 01 porta SFP+, 01 porta ethernet combo, com LCD Screem, compatível para rack 1U, fontes de alimentação duplas	MIKROTIK CCR1009-7G-1C-1STPC	2	R$ 5.150,8000	R$ 10.301,6000
1	Switch 16 portas 10/100/1000 compatível rack 19" 1U	TP LINK SG1016E	10	R$ 237,7400	R$ 2.377,4000

Valor Total do Fornecedor - R$ 24.599,60

Fornecedor: DIGITALPAR INFORMATICA LTDA

CNPJ/CPF: 18.861.730/0001-42

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Impressora tanque de tinta EcoTank A3: Tamanhos de papel suportados: A4, 4"x 6", 5" x 7", 8" x 10", carta (8.5" x 11"), 11" x 14", 12" x 12", 13" x 19", B (11" x 17"), A3+, Super B (13" x 19"), imprime até 7.100* páginas em preto ou 5.700 páginas em cores (A4), Qualidade de imagem de 5.760 x 1440dpi, Impressão em tamanhos até o A3+	Brother J5855	10	R$ 3.978,8800	R$ 39.788,8000
1	Scanner de mesa - principais características A4 ADF: 100 folhas Cartões Rí¬gidos Duplex Páginas Longas Sensor Ultrassônico Velocidade: 40 ppm / 80 ipm Formatos de saída: TIFF, PDF, PDF múltiplas páginas, PDF Pesquisável, PDF/A, PDF com Senha, PDF com MRC, RTF, TXT, JPEG, GIF, PNG, BMP, XPS, DOC, DOCX, XLS, XLSX, PPT, PPTX, HTML, XML, CSV Rápida digitalização de até 40ppm /80ipm (200 dpi em cores, tons de cinza ou P/B) Largura máxima do documento de até 242 milímetros Ciclo de trabalho diário de até 6.000 folhas Alimentador automático de documentos robusto para 100 folhas (80 g/m2) Recorta automaticamente e endireita o documento Tecnologia de rolete reverso que oferece confiabilidade excepcional na alimentação	Brother ADS3100	5	R$ 2.750,0000	R$ 13.750,0000

Valor Total do Fornecedor - R$ 53.538,80

Valor Total Homologado: R$ 1.067.246,78 (um milhão e sessenta e sete mil duzentos e quarenta e seis reais e setenta e oito centavos).

Califórnia, 27 de março de 2025.

PAULO WILSON MENDES

Prefeito

Publicado por:
Daniel Lucas Dos Santos Mattos
Código Identificador:99C9CEF8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

FUNDAÇÃO DE ATENÇÃO À SAÚDE DE CAMPINA GRANDE DO SUL
EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 04 | MÉDICO PEDIATRA - 16 HORAS

A Fundação de Atenção à Saúde de Campina Grande do Sul - FASCAMP, em virtude de que o classificado em:

Classificação	Edital de Chamamento	Data da Publicação Diário Oficial	Nº da Edição	Período de Comparecimento	Status
03º lugar	Nº 03	24/03/2025	3241	24, 25 e 26 de março de 2025	Não comparecimento

Considerando, ainda, tratar-se de serviço público essencial na área da saúde, **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, aprovado para a função temporária de Técnico de Enfermagem (40 horas), objeto do Edital no. 001/2023, para comparecer no **PERÍODO DE 28 E 31 DE MARÇO DE 2025 E PERÍODO DE 01 DE ABRIL DE 2025** no horário das 08:30 às 12:00 e 13:30 ás 17:30 horas, sito à Rua Coronel Monteiro, nº 335, 1º Andar - Centro - Campina Grande do Sul/PR, telefone (41) 3162-7166.

O não comparecimento à presente convocação até a data acima mencionada, será considerado como desistente da vaga ofertada.

Função	Nome	Classificação
MÉDICO PEDIATRA (16 HORAS)	CAMILA QUIDEROLI RIBEIRO CERQUEIRA	04°
N°. de Vagas	Local	
01	Fundação de Atenção à Saúde de Campina Grande do Sul	

Campina Grande do Sul, 27 de março de 2025.

ERNANI SPERANCETA

Diretor Geral

FASCAMP

Decreto n°2.369/2025

Publicado por:
Ernani Speranceta
Código Identificador:CB9EB937

SETOR DE COMPRAS
TERMO DE AUTORIZAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA 6/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA

Eu, Luiz Carlos Assunção, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, da Lei n° 14.133/2021 e considerando a justificativa, a definição do objeto e demais especificações contidas no presente processo administrativo e considerando ainda que o Parecer Jurídico atesta que foram cumpridas as exigências legais, **AUTORIZO e HOMOLOGO a DISPENSA Nº 6/2025**, conforme informações abaixo:

Fornecedor: RODO SERVICE LTDA

CNPJ: 00.688.075/0002-98

Endereço: R ANTONIO MARTINS DE ARAUJO

Bairro: JARDIM BOTANICO **Cidade:** CURITIBA

DISPENSA n°.6/2025

Processo Administrativo n.°31/2025

Objeto: REVISÃO DE 40.000KM DO VEÍCULO MARCOPOLO/VOLARE W-L ON, EURO VI, PLACA SFK-7D04, PERTENCENTE À FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

TOTAL: R$ 9.170,55

Lote	Ordem	Item	Descrição	Unidade	Qtde	V. Unitário	V. Total
1	1	49206	SERVIÇOS DE REVISÃO	SEV	1	2.990,00	2.990,00
1	2	49246	KIT REVISÃO	KIT	1	6.180,55	6.180,55

Determino ainda, que seja dada a devia publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 72, parágrafo único da Lei n° 14.133/21, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Campina Grande do Sul, 26/03/2025

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:59A9834A

SETOR DE COMPRAS
TERMO DE AUTORIZAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA 7 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA

Eu, Luiz Carlos Assunção, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, da Lei n° 14.133/2021 e considerando a justificativa, a definição do objeto e demais especificações contidas no presente processo administrativo e considerando ainda que o Parecer Jurídico atesta que foram cumpridas as exigências legais, AUTORIZO e HOMOLOGO a DISPENSA Nº 7/2025, conforme informações abaixo:

Fornecedor: FLORENCA VEICULOS S A

CNPJ: 77.968.980/0001-45

Endereço: MARECHAL FLORIANO PEIXOTO

Bairro: INVALIDO Cidade: CURITIBA

DISPENSA n°.7/2025

Processo Administrativo n.º47/2025

Objeto: REVISÃO DE 20.000KM DO VEÍCULO FIAT CRONOS DRIVE 1.3 FLEX 2023/2023 PLACA SEP-9G65, PERTENCENTE À FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

TOTAL: R$ 919,26

Lote	Ordem	Item	Descrição	Unidade	Qtde	V. Unitário	V. Total
1	1	49206	SERVIÇOS DE REVISÃO	SEV	1	542,30	542,30
1	2	49246	KIT REVISÃO	KIT	1	376,96	376,96

Determino ainda, que seja dada a devia publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 72, parágrafo único da Lei n° 14.133/21, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Campina Grande do Sul, 26/03/2025

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:2155A7F3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 03/2025 – CMDCA

Aos onze dias do mês de março de dois mil e vinte e cinco, às nove horas, foi iniciada a reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Campo Magro, no Centro da Juventude, situado na Rua Vereador José Jarek, nº 65, Jd. Cecília, Campo Magro. Na ocasião se fizeram presentes os representantes governamentais: Deisi Malinoski Andrade, Elisangela da Costa Barbosa de Lima, Sonia Maria Gonçalves Kudlawiec, Karina Alves da Silva, Kelly Perusollo da Silva, Mauro Benthien Cavichiollo, Josiane Gomes Garcia Ferreira. E os representantes da Sociedade Civil: Daniel Havro da Silva, Tabata Ferreira de Andrade, Viviany Estevo da Silva, Amanda Ataele Lovato e Elizabeth Gambetta Hoenig. Na condição de ouvintes, Rodrigo Orlando Leonardi, Luciane M. W. Linczuk, Elinise Alpendre Zanardini, Norma Santana S. Costa e Araci Batista F. Martins.	2ª Reunião do CMDCA 11/03/2025
A presidente da gestão 2023-2025 do CMDCA, Deisi Malinoski Andrade, agradeceu a presença de todos/as e declarou aberta a plenária.	Abertura da Plenária
Inicialmente proferiu-se a leitura da ata 01/2025 do CMDCA, foi identificado no item 10, a ausência do nome da representante da Organização da Sociedade Civil na composição da Comissão de Políticas Básicas e Garantias de Direitos, o documento foi aprovado pelos conselheiros com a ressalva na inclusão do nome do membro da comissão, Ana Heloisa Baratto Milleo.	Item 1 – Ata R.O 01/2025 CMDCA
Dando continuidade, foi apresentado o Ofício 09/2025 da Comunidade Cristã Reviver em Campo Magro, situada na Rua Jasmim n. 237 - sobreloja, Jardim Boa Vista I, inscrita no CNPJ sob o nº 34.276.639/0001-16, manifestando o interesse no aditivo de prazo do Termo de Fomento 01/2024, firmado através da Prefeitura Municipal de Campo Magro, para mais 12 meses, visando dar continuidade ao Plano de Trabalho e Aplicação do projeto Educação para a Vida. A presidente da entidade, Luciane, explanou sobre o Plano de Trabalho da Comunidade Cristã Reviver, esclarecendo as dúvidas dos conselheiros. Passou-se então para deliberação da plenária, que aprovou a solicitação de aditivo de prazo, sem ressalvas.	Item 2 – Ofício 09/2025 - Aditivo de Prazo de Termo de Fomento 001/2024 Comunidade Cristã Reviver
Em seguida, apresentou-se o Ofício 11/2025 da Associação Solar Ita Wegman, CNPJ nº 10.311.690/0001-53, que solicita Análise do 1º Aditivo de recursos ao Termo de Fomento 001/2025 (Projeto Criança Semente) conforme Plano de Trabalho e Aplicação. O plano de aplicação proposto corresponde ao repasse de recursos no valor de R$ 25.470,00 (vinte e cinco mil quatrocentos e setenta reais) captados através de destinação dirigida de pessoas físicas e jurídicas via FMDCA, bem como do montante de R$ 31.000,00 (trinta e um mil reais) destinados ao projeto pelas emendas nº 01, 02, 04, 05, 07, 08, 09, 10 e 11 ao Projeto de Lei nº 023/2024, que originou a Lei Municipal nº 1.388/2024 - Lei Orçamentária Anual de 2025. Desta forma, o Plano de Ação e Aplicação proposto, que antes totalizava R$ 539.569,32 (quinhentos e trinta e nove mil quinhentos e sessenta e nove reais e trinta e dois centavos), com o aditivo passa a totalizar R$ 596.039,32 (quinhentos e noventa e seis mil e trinta e nove reais e trinta e dois centavos). O Conselheiro Daniel, realizou explicações sobre a solicitação do aditivo e, na sequência, a solicitação foi aprovada pelos conselheiros sem ressalvas.	Item 3 – Ofício 11/2025 Análise da Solicitação de 1º Aditivo de recursos de Fomento 001/2025 Associação Solar Ita Wegman
Posteriormente, apresentou-se o Ofício CT 12/2025, solicitando a apreciação deste Conselho de Direitos no Regimento Interno do Conselho Tutelar. A conselheira Amanda, sugeriu que o documento seja analisado previamente pela comissão de Análise Documental e posteriormente seja apresentado na reunião do Conselho. O encaminhamento proposto foi aprovado por unanimidade, sem ressalvas.	Item 4 – Ofício 12/2025 – Regimento Interno Conselho Tutelar
Continuamente, proferiu-se a leitura do Ofício SAS 14/2025, em resposta ao ofício 07/2025 do CMDCA, que informa sobre a parceria firmada entre a Secretaria Municipal de Assistência Social de Campo Magro com a Rede de Proteção do Município de Almirante Tamandaré, para a realização da Escuta Especializada de crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violências, sendo esta parceria encerrada, após a capacitação multiprofissional de equipes da Rede de Proteção de Campo Magro. Prosseguindo com a leitura do Ofício SAS 22/2025, que solicita análise e aprovação de orçamento para custeio da capacitação em escuta especializada; os conselheiros sugeriram articulação entre as secretarias de assistência social, educação e saúde para elaboração de proposta unificada para Capacitação da Rede de Campo Magro. Deliberou-se pela realização de reunião pela comissão de Comunicação, Articulação e Mobilização do CMDCA em conjunto com a comissão de Políticas Básicas e Garantias de Direitos, para análise das propostas de capacitação e posterior apresentação em reunião extraordinária deste Conselho de Direitos.	Item 5 – Ofício SAS 14/2025 e 22/2025 Escuta Especializada
Em seguida, a presidente Deisi, discorreu sobre a deliberação 78/2022 de incentivo e apoio a promoção por meio de acesso aos produtos de higiene intima, informando a entrega de 1.600 pacotes de absorventes íntimos, possuindo no momento produtos remanescentes que serão distribuídos para as famílias em situação de vulnerabilidade. Finalizando a presidente Deisi, agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a reunião.	Item 6 - Assuntos Gerais
Após o exposto, eu, Juliane Cristina Fogaça, declaro que a ata foi lavrada por mim e que o registro de presença encontra-se em anexo.	
JULIANE C FOGAÇA	***DEISI MALINOSKI ANDRADE***
Secretária Executiva	Presidente do CMDCA

Publicado por:
Isabel Cristine da Paixao Azevedo Marques
Código Identificador:C068E8AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A FEVEREIRO 2025/BIMESTRE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A FEVEREIRO 2025/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO		
Consolidação Administração Direta		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)		R$ 1,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre/2025 (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periód. para Amort. de Déficit Atuarial do RPPS(II)	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre/2025 (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre/2025 (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre/2025 (f)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00

Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)²	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PERÍODO DE REFERÊNCIA
	2025
Caixa e equivalentes de caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DAADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre/2025 (b)
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre/2025 (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre/2025 (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre/2025 (f)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DAADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre/2025 (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre/2025 (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre/2025 (f)
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)²	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA
	2025
Caixa e equivalentes de caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre/2025 (b)
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre/2025 (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre/2025 (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre/2025 (f)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX)=(XVII-XVIII)²	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Publicado por:
Isabel Cristine da Paixao Azevedo Marques
Código Identificador:356CF4E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL 2024 A 2099

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

2024 a 2099

REO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) | R$ 1,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO c=(a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d)=("d" exercício anterior) + (c)
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE:

Município de CAMPO MAGRO - PR

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

2024 a 2099

REO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) | R$ 1,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO c=(a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d)=("d" exercício anterior) + (c)
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00
2095	0,00	0,00	0,00	0,00

2096	0,00	0,00	0,00	0,00
2097	0,00	0,00	0,00	0,00
2098	0,00	0,00	0,00	0,00
2099	0,00	0,00	0,00	0,00
Projeção atuarial elaborada em 28/02/2025 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social - MPS.				
FONTE:				

Publicado por:
Isabel Cristine da Paixao Azevedo Marques
Código Identificador:217997D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEMONSTRATIVOS DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A FEVEREIRO 2025/BIMESTRE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVOS DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A FEVEREIRO 2025/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO			
Entidade: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO			
RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	SALDO (c) = (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS(I)	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação De Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação De Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação De Bens intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA(d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h)=(d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DAALIENAÇÃO DE ATIVOS(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	Em 2024 (i)	Em 2025 (j) = (Ib - (IIf + IIg)	SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
Valor(III)	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Isabel Cristine da Paixao Azevedo Marques
Código Identificador:313FF67A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO - PRIVADAS JANEIRO A FEVEREIRO 2025/BIMESTRE

RELATÓRIO RESUMIDO DAEXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO - PRIVADAS		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A FEVEREIRO 2025/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO		
Entidade: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO		
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)		R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	-	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	-	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	-	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	-	0,00
Provisões de PPP	-	0,00
Outros passivos	-	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	-	0,00
Obrigações contratuais	-	0,00
Riscos não Provisionados	-	0,00
Garantias Concedidas	-	0,00
Outros Passivos Contingentes	-	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	-		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	-	132.497.909,96	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	-	0,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	-	0,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Publicado por:
Isabel Cristine da Paixao Azevedo Marques
Código Identificador:3C9AD66B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA JANEIRO A FEVEREIRO 2025/BIMESTRE

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A FEVEREIRO 2025/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO	
Entidade: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	179.042.736,31
Previsão Atualizada	179.042.736,31
Receitas Realizadas	22.892.350,33
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	179.048.586,31
Dotação Atualizada	179.210.483,01
Despesas Empenhadas	18.569.058,74
Despesas Liquidadas	14.375.849,70
Despesas pagas	11.306.119,68
Superavit Orçamentário	8.516.500,63
	Até o Bimestre
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	
Despesas Empenhadas	18.569.058,74
Despesas Liquidadas	14.375.849,70
	Até o Bimestre
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	
Receita Corrente Líquida	132.497.909,96
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	132.497.909,96
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	132.497.909,96
	Até o Bimestre
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)		Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	0,00		3.545.365,98	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00		5.479.530,15	0,00
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	16.507.071,71	0,00	1.535.840,06	14.971.231,65
EXECUTIVO	16.507.071,71	0,00	1.535.840,06	14.971.231,65
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	31.258.061,71	0,00	7.908.329,29	23.349.732,42
EXECUTIVO	31.258.061,71	0,00	7.908.329,29	23.349.732,42
TOTAL:	**47.765.133,42**	**0,00**	**9.444.169,35**	**38.320.964,07**

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor apurado até o Bimestre		Limites Constitucionais Anuais	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	-3.726.771,97		25%	-450,03
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	0,00		70%	0,00
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00		50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00		15%	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o Bimestre			Saldo não Realizado
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	0,00			0,00
DESPESAS DE CAPITAL	1.113.356,30			19.851.688,08
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	2025	2035	2045	2060
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DAALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre			Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00			0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00			0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o Bimestre		Limite Constitucional Anual	

		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	3.585.357,67	15,00	0,00
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no exercício corrente		
Total das despesas/RCL (%)	0,00		
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:			
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;			
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.			

Publicado por:
Isabel Cristine da Paixao Azevedo Marques
Código Identificador:FE787CE6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A EMPENHADA - ANEXO TC 08

Exercício de 2025
Período: 1º Bimestre
Comparativo da Despesa Autorizada Com a Empenhada - Anexo TC 08
Entidade : PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO

Códigos	Especificações	Fonte de Recursos	Créditos				Despesa Empenhada		Saldos
			Orçados	Suplementados	Anulados	Total	No Bimestre	Até o Bimestre	
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		2.246.178,22	200,00	0,00	2.246.378,22	700,00	700,00	2.245.678,22
07.03.0	FUNDO MUNIC. DO DIREITO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE		2.246.178,22	200,00	0,00	2.246.378,22	700,00	700,00	2.245.678,22
07.03.08	Assistência Social		2.246.178,22	200,00	0,00	2.246.378,22	700,00	700,00	2.245.678,22
07.03.08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente		2.246.178,22	200,00	0,00	2.246.378,22	700,00	700,00	2.245.678,22
07.03.08.243.1008	PROMOÇÃO DAS AÇÕES SOCIAIS		2.001.100,00	100,00	0,00	2.001.200,00	100,00	100,00	2.001.100,00
08.243.1008.2.027	Subvenções Sociais as Crianças e Adolescentes		2.000.000,00	100,00	0,00	2.000.100,00	100,00	100,00	2.000.000,00
3.3.50.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LU	0000	1.998.000,00	0,00	0,00	1.998.000,00	0,00	0,00	1.998.000,00
3.3.50.43.00.00.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	0000	1.998.000,00	0,00	0,00	1.998.000,00	0,00	0,00	1.998.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0000	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0855	0,00	100,00	0,00	100,00	100,00	100,00	0,00
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	0000	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	0855	0,00	100,00	0,00	100,00	100,00	100,00	0,00
3.3.90.40.00.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	0000	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
08.243.1008.2.318	Rede de Proteção a Criança e Adolescente		1.100,00	0,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0000	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0000	250,00	0,00	0,00	250,00	0,00	0,00	250,00
3.3.90.33.00.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0000	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	0000	250,00	0,00	0,00	250,00	0,00	0,00	250,00
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	0000	500,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	500,00
07.03.08.243.1024	FUNDO MUNICIPAL		245.078,22	100,00	0,00	245.178,22	600,00	600,00	244.578,22
08.243.1024.6.001	Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente		245.078,22	100,00	0,00	245.178,22	600,00	600,00	244.578,22
3.3.50.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LU	0000	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
3.3.50.43.00.00.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	0000	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0000	237.878,22	0,00	0,00	237.878,22	500,00	500,00	237.378,22
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0825	0,00	100,00	0,00	100,00	100,00	100,00	0,00
3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS-CIVIL	0000	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0000	14.000,00	0,00	0,00	14.000,00	0,00	0,00	14.000,00
3.3.90.33.00.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0000	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	0000	750,00	0,00	0,00	750,00	0,00	0,00	750,00
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	0000	221.128,22	0,00	0,00	221.128,22	500,00	500,00	220.628,22
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	0825	0,00	100,00	0,00	100,00	100,00	100,00	0,00
4.4.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0000	2.200,00	0,00	0,00	2.200,00	0,00	0,00	2.200,00
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0000	2.200,00	0,00	0,00	2.200,00	0,00	0,00	2.200,00
		Total por Entidade :	2.246.178,22	200,00	0,00	2.246.378,22	700,00	700,00	2.245.678,22
		Total Geral :	2.246.178,22	200,00	0,00	2.246.378,22	700,00	700,00	2.245.678,22

CAMPO MAGRO, 26/03/2025
RILTON BOZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristine da Paixao Azevedo Marques
Código Identificador:36977222

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 415/2025

O Prefeito do Município de Candói, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial o Art. 80 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE

Art. 1º Em atenção ao Art. 80 da Lei Orgânica Municipal, tornar público a ***RELAÇÃO DE SERVIDORES DO EXECUTIVO MUNICIPAL***, para fins de recenseamento e controle, conforme relação anexa a esta portaria.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do prefeito, 17 de março de 2025.

ALDOINO GOLDONI FILHO

Prefeito

Matr.	Nome	Cargo
30421	ADALGIZA VERISSIMO KAVETZKI	PROFESSOR
28491	ADELITA IATSKIU CONTI	FISIOTERAPEUTA
40281	ADEMAR DA SILVA RODRIGUES	DIRETOR DE DEPARTAMENTO
40171	ADEMIR LUIZ MASSOLINI	ASSESSOR I
24011	ADENILSON BATISTA DA LUZ	TECNICO EM AGROPECUARIA
22841	ADILSON KAVETZKI	MOTORISTA II
7041	ADIR MARQUES DE ARAUJO	MOTORISTA II
4921	ADJANDRA LUNELLI MULLER	PROFESSOR
22911	ADRIANA GONCALVES	PROFESSOR
24141	ADRIANA RICOBELO DA SILVA OLIVEIRA	PROFESSOR
12921	ADRIANE APARECIDA MARTINS	AGENTE ADMINISTRATIVO
40301	ADRIANE WEGNER BORGES	DIRETOR DE DEPARTAMENTO
31781	ADRIANO APARECIDO DE OLIVEIRA	ENGENHEIRO CIVIL
18501	ADRIANO LINHARES	MOTORISTA II
27661	AGENOR XAVIER DE ARAUJO FILHO	MOTORISTA II
17081	AIRTON VALDIR HAAN	MOTORISTA II
11801	ALAIR DO ROCIO MORESKI	PROFESSOR
23421	ALAIRTON JOSE GOMES FILHO	CIRURGIAO DENTISTA
40601	ALCENI JOSÉ DA SILVA	DIRETOR DE DEPARTAMENTO
17131	ALCIONE PAULO GNASS	MOTORISTA II
32901	ALDOINO GOLDONI FILHO	PREFEITO MUNICIPAL
19771	ALEANDRO RODRIGUES KAUFFMANN	TECNICO EM ENFERMAGEM
12951	ALESSANDER BATISTA	AUXILIAR DE SANEAMENTO
20401	ALINE HEDRICH MARCONDES	NUTRICIONISTA
23981	ALLINE HLATKI	TECNICO AMBIENTAL
40221	ALTIERI JOSE CORREA	ASSESSOR II
18491	ALTINO DA SILVA	MOTORISTA II
25181	ALZIRA CUSTODIO DO AMARAL DE MATTOS	COZINHEIRO A
38141	AMANDA PADILHA ARAUJO	PROFESSOR
38841	ANA BEATRIZ FAGUNDES	TECNICO EM ENFERMAGEM
17681	ANA CRISTINA GUERELLUS	PROFESSOR
12831	ANA FERRAZZA	
41001	ANA LARISSA MARTINS VASSELECHEN	PROFESSOR
16211	ANA LUCIA PEDROSO	PROFESSOR
17171	ANA LUCIA SMUCZEK MATOS	PROFESSOR
39211	ANA PAULA DOS SANTOS	TECNICO EM ENFERMAGEM
23711	ANDERSON ALEXANDRE MARTINS MALAGGI	ARTIFICE DE OBRAS
17571	ANDERSON LINEU MARTINS	MEDICO VETERINARIO
41101	ANDERSON LUIZ ALCANTARA	MECANICO (MECANICA PESADA)
20691	ANDRE LUIZ DOS SANTOS	TELEFONISTA
25251	ANDREIA CORREA SANTOS	PROFESSOR
8571	ANDREIA KICH BRANDALIZE	PROFESSOR
24241	ANDREIA MARINHO XAVIER	PROFESSOR
25291	ANDREIA PSZEDZIMIRSKI	PROFESSOR
9281	ANDREIA SAVOLDI TEIXEIRA	PROFESSOR
37411	ANDREIA STAVNY DA SILVA	FARMACEUTICO
39121	ANDRESSA TELASKO GIRARDI	PROFESSOR
16231	ANGELA MARIA BISELLO	PROFESSOR
35271	ANGELA MARIA DE OLIVEIRA	FISCAL FAZENDARIO
32051	ANGELA MARIA DE QUADROS	AUXILIAR CONSULTORIO DENTARIO
31871	ANGELA MARIA GELINSKI	ASSISTENTE SOCIAL 40H

39511	ANGELICA BUCO DE BASTO	PROFESSOR
40261	ANICE SCHUERTS BUENO	DIRETOR DE DEPARTAMENTO
40411	ANNA KAROLLYNA LOPES DE OLIVEIRA	CHEFE DE SETOR
25221	ANSELMO MIXESKI	MOTORISTA II
30201	ANTONIO ARINO KIRSCHIBANER JUNIOR	MEDICO CLINICO GERAL 40H
6441	ANTONIO CARLOS DE ARAÚJO	MOTORISTA II
23251	ANTONIO CARLOS SPULDARO	OPERADOR DE MAQUINA RODOVIARIA
39991	ANTONIO CARLOS TERNOUSKI	SECRETARIO DE EDUCACAO
28301	ANTONIO LEOVARDO AGUIRE	GUARDIAO
27601	ANTONIO MAURICIO VALOMIN	MOTORISTA II
7011	ANTONIO NEVES	MOTORISTA II
16981	ANTONIO SAUKA	MOTORISTA II
16281	ANTONIO VALDIR DE QUADROS	PROFESSOR
40491	ANTONY RICARDO MACHADO	DIRETOR DE DEPARTAMENTO
39191	APARECIDA DIAS DE SOUZA ARAUJO	MEDICO PEDIATRA
30631	ARLETE DE SOUZA GOMIDES MAGRI	PROFESSOR
30411	ARLETE TERESINHA KRAUS DOS SANTOS	PROFESSOR
40031	ARNALDO BUENO AGUIRRE	ASSESSOR ESPECIAL I
32911	AURIMAR TEIXEIRA DA ROSA	VICE PREFEITO MUNICIPAL
40681	AURORA DA SILVA GOMES	CONSELHEIRO TUTELAR
33251	BERNADETE GONCALVES ROBERTO	PROFESSOR
26571	BRUNA ALVES	PSICOLOGO
26951	CAMILA GRELLERT MOCELIN	MEDICO VETERINARIO
31351	CARLA SIMONE WINTER SEIBERT	PROFESSOR
39941	CAROLINE BORDIGNON DA ROSA	SECRETARIO DE AGRICULTURA E PECUARIA
27641	CASTORINA MARQUES MONTEIRO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
18851	CATIANE BIANCHI	ENFERMEIRO PSF PACS
36651	CELIA APARECIDA MENEGUEL OTTO	TECNICO EM ENFERMAGEM
9761	CELSO SIQUEIRA DE ARAUJO	MOTORISTA II
28661	CENI SCOROPAD	AUXILIAR CONSULTORIO DENTARIO
37091	CIANE DE OLIVEIRA	AGENTE DA DENGUE
40871	CLARA CRISTINA FIORI	CHEFE DE SETOR
22921	CLAUDETE FERRI PARE ZUBRESKI	PROFESSOR
24191	CLAUDIA SUZANA BARCELOS	PROFESSOR
23261	CLAUDIR GIARETTA	OPERADOR DE MAQUINA RODOVIARIA
41041	CLECIANE SILVEIRA BORGES	PROFESSOR
13651	CLEMAIR MARIA KARLING	SERVENTE DE LIMPEZA
23851	CLEONICE DA SILVA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
41011	CLEUZA INES MILOSKI	PROFESSOR
28221	CLEVERTON GUSTAVO SEMCHECHEN	PROFESSOR
40771	CRISTIANE MICHELE ROCHA KRUG	CHEFE DE SETOR
40931	CRISTIANE ZANETE CASSOL	PROFESSOR
41231	DAIANE SOUZA LEAL	PROFESSOR
13671	DANIEL DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO
40481	DANIEL JESUS DE OLIVEIRA	CHEFE DE SETOR
40671	DANIELE DE FATIMA PEDROSO	DIRETOR DE DEPARTAMENTO
17021	DANIELLI SMUZEK TEIXEIRA DA ROSA	FONOAUDIOLOGO
23601	DARCI CAMARGO GONCALVES	BOMBEIRO COMUNITARIO
40011	DARIO MIRANDA ALMEIDA	ASSESSOR JURIDICO
40391	DAVI BIBIANO DE MIRANDA	CHEFE DE SETOR
40821	DEBORA APARECIDA DOS SANTOS OLIVEIRA	CHEFE DE SETOR
37421	DENISE REGINA BISELLO	ENFERMEIRO A
40461	DIDI FARAGO DE OLIVEIRA	CHEFE DE SETOR
27441	DIELENN MIRANDA DA ANGELA KARPINSKI	ENFERMEIRO A
40811	DILAINE OLIVEIRA NASCIMENTO	DIRETOR DE DEPARTAMENTO
19281	DINORA APARECIDA BODENAR	AGENTE COMUNITARIO SAUDE PACS
10371	DIONE SKOWRONSKI BUENO	PROFESSOR
41111	DIRCELENE SALDANHA	ENFERMEIRO A
40991	DIRCELIA DE FREITAS RODRIGUES PROENSI	PROFESSOR
41271	DIRLENE VIVIANE PARÉ	PROFESSOR
24211	DIRLETE APARECIDA DE MORAES	COZINHEIRO A
40851	DIVONSIR SIQUEIRA DOS SANTOS	DIRETOR DE DEPARTAMENTO
40511	DONIZETE SIQUEIRA	CHEFE DE SETOR
37161	DOUGLAS ISAC DOS SANTOS BARBOSA	AGENTE ADMINISTRATIVO
41241	DRYSIANE BAYESTORFF MATOS DE SOUZA	PROFESSOR
23321	EDAIR OTTO	BOMBEIRO COMUNITARIO
40421	EDEMAR HENRIQUE RAVANELLO	CHEFE DE SETOR
40191	EDENILSON VERISSIMO	ASSESSOR II
9351	EDENIR BARBOSA DE COL	PROFESSOR
23331	EDER BODANESE	BOMBEIRO COMUNITARIO
19811	EDER MARCELO GONCALVES	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
28561	EDER SELESTRINO	AGENTE ADMINISTRATIVO
36721	EDILSON DE LARA	TECNICO EM ENFERMAGEM
17551	EDILVANO KELLER VERISSIMO	AGENTE DA DENGUE
17371	EDIMARA MATHIAS TAVARES	PROFESSOR
16771	EDINA KRAUS DOS SANTOS RIBEIRO	AGENTE ADMINISTRATIVO
14061	EDINA MALAQUIAS	PROFESSOR
17751	EDISON ROCHA ALVES	AGENTE DA DENGUE
16451	EDMAR CLAUDIO ZANLORENZI	MOTORISTA II
7811	EDNA LAURA DE FATIMA SANTOS	TELEFONISTA
7111	EDNILCE DA ROCHA BOENO	TECNICO EM CONTABILIDADE
15401	EDSON LUIZ GUSTANI	MECANICO (MECANICA PESADA)
38891	EDUARDA MUHLENBRUCH BRANCALIONE	CIRURGIAO DENTISTA
37231	ELAINE APARECIDA FERREIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO
39071	ELAINE JULIANI DE FREITAS DE FRANÇA	PROFESSOR
23591	ELCIA VERISSIMO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
10211	ELDES DE FATIMA SMOLAK	PROFESSOR
23151	ELEANDRO JOSE ZELINSKI	MOTORISTA II
33241	ELECIR CARNEIRO	PROFESSOR

37981	ELENICE SANTOS DE OLIVEIRA STAVNY	PROFESSOR
40501	ELIAN WILLIAN FRIGO	ASSESSOR ESPECIAL I
17821	ELIANA CASAGRANDE	PROFESSOR
19101	ELIANA MARIA MORANDI BRUTTI	AGENTE COMUNITARIO SAUDE PACS
19981	ELIANE APARECIDA NICOLAU	COZINHEIRO A
15941	ELIANE CARNEIRO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
27401	ELIANE MALINOSKI	PROFESSOR
38191	ELIANE MAXCIMOVICZ RAMOS	PROFESSOR
16191	ELIANE MUHLENBRUCH DA SILVA	PROFESSOR
20551	ELIANE SEVERO DA SILVA	SECRETARIO ESCOLAR
24201	ELIOMAR RAMOS BUENO	MOTORISTA II
30371	ELISANGELA PERIN	PROFESSOR
40361	ELITON LUAN BARBOSA	CHEFE DE SETOR
17771	ELIZA DE MATOS	TECNICO EM AGROPECUARIA
31731	ELIZA FATIMA GRAUBNER	PROFESSOR
9551	ELIZABETE IVATIUK	FISCAL FAZENDARIO
39301	ELIZABETE MICHELS	PROFESSOR
30551	ELIZANDRA FARAGO DE OLIVEIRA	PROFESSOR
20711	ELIZETE CHAVES DE OLIVEIRA	COZINHEIRO A
38221	ELOISA PSZEDZIMISRSKI ROSSA	PROFESSOR
22951	ELOIZA DE FATIMA PEREIRA	PROFESSOR
16661	ELZA DE FATIMA BATISTA	SERVENTE DE LIMPEZA
40661	ELZIRENE DE ALMEIDA ARAUJO	DIRETOR DE DEPARTAMENTO
40611	EMELISE APARECIDA ABREU	CHEFE DE SETOR
40651	EMERSON RODRIGO DOS SANTOS	DIRETOR DE DEPARTAMENTO
16201	EMILIA CHICORA	PROFESSOR
40561	ENEDIANA MENEGUEL	DIRETOR DE DEPARTAMENTO
38281	ENIA JUDITE TURCO DE PAULA	PROFESSOR
37621	ERIK VITORIO MOTTA	AGENTE ADMINISTRATIVO
39091	EUMARI APARECIDA DE FREITAS	PROFESSOR
16241	EVANDRA DESCHK DA SILVA	PROFESSOR
39921	EVANDRO CAPPELLI WACHTEL	SECRETARIO DE ADMINISTRACAO
39201	EVELIN LORIANGE NASCIMENTO DE ARAUJO	PSICOLOGO
6521	EVERALDO ARAUJO LEJANOSKI	AGENTE ADMINISTRATIVO
16681	EVERSON LUCIANO DE OLIVEIRA	ENFERMEIRO A
20131	FABIANA CARMEN DE CARLI	PSICOLOGO
23231	FABIO WEGNER	MOTORISTA II
39241	FELIPE FARIAS PINHEIRO	MECANICO ELETRICISTA
38211	FLAVIA KELLER DE PAULA	PROFESSOR
22811	FLORA REGINA BAYER	GESTOR EM RECURSOS HUMANOS
16261	FRANCIELE PEREIRA	PROFESSOR
37371	FRANCIELE SUEKE MARTINS BIAGINI	PROFESSOR
30391	FRANCIELI DA SILVA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
40311	FRANCIELI HUZAR FERRAZ	DIRETOR DE DEPARTAMENTO
24161	FRANCIELI LEITE MUGNOL DA SILVA	PROFESSOR
20461	FRANCIELLI APARECIDA GOMES	AUXILIAR ADM DE ESPORTES
41311	FRANCISCO ALVES DA ROCHA	CHEFE DE SETOR
41121	FREDINAR JOSUE BARBOSA ALVES	PROFESSOR
38951	GABRIEL CORREA SANTOS	FISIOTERAPEUTA
41361	GABRIEL FRANCO LANDUCCI	ENGENHEIRO CIVIL
24941	GABRIELA APARECIDA DOS SANTOS	SECRETARIO ESCOLAR
35401	GABRIELE LEMES DO NASCIMENTO	CIRURGIAO DENTISTA
40001	GEORGE JOSE ROSA	SECRETARIO DE PLANEJAMENTO
17661	GEOVANE JOSE KRAUS VIANA	MOTORISTA II
23881	GERALDO BUENO	MOTORISTA II
38231	GESSICA CRISTIANE POLI	PROFESSOR
41021	GEYSYKELLY NAYARA COCHINSKI CARDOSO	PROFESSOR
17671	GILCE DE ALMEIDA	PROFESSOR
19471	GILIARD RESMINI	CONTADOR
40401	GILMAR PUPUNINSKI	CHEFE DE SETOR
35341	GILVANA MARIA FERREIRA DA SILVA	NUTRICIONISTA
38931	GIOVANA DALLAROSA	PROTETICO DENTARIO
40981	GISELI SANTOS DA SILVA	PROFESSOR
17541	GISLAINE APARECIDA BUENO	PROFESSOR
30621	GISLAINE PAULA CALDATO	PROFESSOR
28421	GRACIELI BRASIL	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
29601	GRASIELI DE FATIMA LUCZINSKI	MONITOR (A) SOCIAL
36771	GUILHERME ARTHUR HAAN	AGENTE ADMINISTRATIVO
40331	GUILHERME FOGAÇA DOS SANTOS	DIRETOR DE DEPARTAMENTO
26731	HELENA DE MATOS	SERVENTE DE LIMPEZA
20721	HELIO DA SILVA PADILHA	TOPOGRAFO
4771	HELOIZE DO BELEM NUNES CARNEIRO	PROFESSOR
40721	HERMES BOLZON	ASSESSOR II
9971	HERVAL CESAR DE ANDRADE	CIRURGIAO DENTISTA
19321	HILDEMIRO MARIANO HILARIO JUNIOR	ENFERMEIRO PSF PACS
41221	HILMA CRISTINA KELLER	FISIOTERAPEUTA
38941	HUGO PATRICK DE FRANCA	MECANICO (MECANICA PESADA)
24091	IHARA CRISTINA ALGERI	ENFERMEIRO A
25271	INDIANARA DE FATIMA FAGUNDES	COZINHEIRO A
28371	INDIANARA SIMEONI VASSELECHEN	AGENTE ADMINISTRATIVO
27381	INEDITE INES MATHIAS	PROFESSOR
30091	IOLANDA SOARES PEREIRA	PROFESSOR
23381	IRALDO SEBASTIAO DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE LIMPEZA E VETORES
16841	IRENE KELNIAR LOPES	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
40071	IRINEU OLIVEIRA	ASSESSOR ESPECIAL I-B
23061	IRINEU SENKIO	MOTORISTA II
40371	ISAEL MATHEUS DE OLIVEIRA	CHEFE DE SETOR
21371	IVANIA LUZIA DE RAMOS BUENO	PROFESSOR
17611	IVANIA SINHORIN CZARNIESKI	AUXILIAR DE ENFERMAGEM

11871	IVETE AZEVEDO	SERVENTE DE LIMPEZA
30101	IVETE DE FATIMA FAGUNDES	PROFESSOR
40831	IVONETE BARBOSA PEREIRA	CHEFE DE SETOR
17291	IZANA VILHAS VOAS PIRES HAAN	PROFESSOR
13521	JACI GONCALVES DA CRUZ ARAUJO	SERVENTE DE LIMPEZA
27611	JACIEL PEREIRA DA SILVA	MOTORISTA II
22971	JACIR MEIRELLES	MOTORISTA II
39101	JACSIANE SILVEIRA BORGES DANGUI	PROFESSOR
21201	JAIRO MATOSO	MOTORISTA II
31261	JANAINA APARECIDA DA LUZ	PROFESSOR
24071	JANAINA BUENO SANTOS	ADVOGADO
37901	JANAINA FERNANDA MENDES FARIA	PROFESSOR
37651	JANAINA INACIO OLIVEIRA DA FONSECA	CONSELHEIRO TUTELAR
40761	JANAINA RODRIGUES MARTINS	CHEFE DE SETOR
20661	JANE MARIA DE LIMA	PROFESSOR
33221	JANETE DE FATIMA PEDROSO DA LUZ	PROFESSOR
38441	JANETE PEREIRA PINHEIRO	AGENTE ADMINISTRATIVO
27431	JANETE TEREZINHA FARIAS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
23291	JANIO DE JESUS QUADROS	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
39421	JAQUELINE KELLER	PROFESSOR
38181	JAQUELINE KWASNEI	PROFESSOR
28121	JAQUELINE PINHEIRO ZARPELON	PROFESSOR
13931	JEAN ANTONIO RIBEIRO	AGENTE ADMINISTRATIVO
36561	JESLAINE APARECIDA SIQUEIRA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
16461	JESUALDO GUARACI NUNES	MOTORISTA II
41171	JHONATAN VINICIUS SENHORIN	CHEFE DE SETOR
24081	JIUVANA DA SILVA	PROFESSOR
19851	JOANA TERESINHA LOPES ABREU OLIVEIRA	TECNICO EM CONTABILIDADE
40441	JOÃO ANTONIO DO AMARAL	CHEFE DE SETOR
40291	JOÃO GARDACHO CHARNESKA	DIRETOR DE DEPARTAMENTO
7261	JOÃO HERIZOR PEREIRA	OPERADOR DE MAQUINA RODOVIARIA
28251	JOÃO MARCIO DE FREITAS	TECNICO EM ENFERMAGEM
15071	JOÃO MARCOS DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO
17511	JOÃO OLIVEIRA SAUKA	MOTORISTA II
40381	JOÃO RICARDO GOMES	CHEFE DE SETOR
39331	JOÃO ROBERTO DA ROSA	FARMACEUTICO
40881	JOAO VITOR MIS DA CRUZ	CHEFE DE SETOR
38001	JOCELIA DO NASCIMENTO	PROFESSOR
37971	JOCIANE DE RAMOS	PROFESSOR
27421	JOCIEL DE JESUS FRANCA	MOTORISTA II
25821	JOCILEIA DE FATIMA MONTEIRO	PROFESSOR
26651	JOCIMARA PADILHA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
23671	JOEDER CARDOSO	AGENTE DA DENGUE
39981	JONILSON ANTONIO ARAUJO	SECRETARIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO
22901	JOSÉ CARLOS BENECK	OPERADOR DE MAQUINA RODOVIARIA
23371	JOSÉ EDSON DE PAULA	AUXILIAR DE LIMPEZA E VETORES
40131	JOSÉ EVALDO PADILHA	ASSESSOR I
27821	JOSÉ SANTOS DE LIMA	MOTORISTA II
39151	JOSEANE BRASIL DALMOLIN	PROFESSOR
8721	JOSEANE TEXEIRA VIANA BARBOSA	PROFESSOR
24921	JOSI CLEIA BERNARDI	MONITOR (A) SOCIAL
36641	JOSIANE DA COSTA	TECNICO EM ENFERMAGEM
24321	JOSIANI APARECIDA KARPINSKI	CONTADOR
38031	JOSILENE DE JESUS DO NASCIMENTO DE LIMA	PROFESSOR
37631	JOSIMARI TUROK DA SILVA STANGHERLIN	CONSELHEIRO TUTELAR
30541	JOSLAINE FATIMA DA SILVA	PROFESSOR
40471	JOSUE PEREIRA DA SILVA	CHEFE DE SETOR
40111	JOUBERT BRUSTOLIM	ASSESSOR II
17281	JUCEANE BACHMAN	PROFESSOR
26601	JUCEMARA BARBOSA	PROFESSOR
13871	JUCIMARA DO ROCIO BAHLS	PROFESSOR
19661	JULIANA FERREIRA	PROFESSOR
14021	JULIANA IVATIUK	PROFESSOR
27301	JULIANA PADILHA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
29991	JULIANA PAULA GLEGOLIN MACHADO	PROFESSOR
23571	JULIANA WELTER	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
38051	JULIANE KUSCZNIER	PROFESSOR
14031	JULIANE MUHLENBRUCH PEDROSO	PROFESSOR
25881	JULIANO PEREIRA DA LUZ	SECRETARIO ESCOLAR
20571	JULIO CESAR JUSTINIANO DOS SANTOS	SECRETARIO ESCOLAR
16541	JUNIVAL FERREIRA	MOTORISTA II
17451	JUSCELENE APARECIDA DOS SANTOS	SERVENTE DE LIMPEZA
38011	KAOANA CARDOSO	PROFESSOR
39321	KARINA MARIA ORZECHOWSKI	CONSELHEIRO TUTELAR
37121	KATIA LUCIANA LOPES	TECNICO EM CONTABILIDADE
37961	KATRINI KLUCZKOVSKI	PROFESSOR
38961	KAUANA KUKUL	ENGENHEIRO CIVIL
36731	KAUANE CRISTINA DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO
35261	KELLEN VIVIANE MARQUES SIQUEIRA	ENFERMEIRO A
30501	KELLY OSSOVSKI	PROFESSOR
24381	KETLLYN SIMONE VONCIK	MEDICO VETERINARIO
39141	LAIS FERNANDA CASTEL	PROFESSOR
23211	LAIS VERISSIMO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
41281	LARISSA FALCO FREITAS	ASSESSOR ESPECIAL II
18721	LARISSA ROCHA MUZZOLON	AGENTE ADMINISTRATIVO
27461	LAURINDO GASPAR STEFANES	ENFERMEIRO A
28721	LAURINEI CARNEIRO	MOTORISTA II
23891	LEANDRO SOUZA DOS SANTOS	AGENTE ADMINISTRATIVO
39161	LEDIANE DE FATIMA TEIXEIRA VIANA	PROFESSOR

28261	LEIDE JANE GOMES DA SILVA	PROFESSOR
19071	LEILA DE ARAUJO FRANCZUK	AGENTE COMUNITARIO SAUDE PACS
37381	LEOCIMARA DOS SANTOS	PROFESSOR
41191	LEONIDAS MATTOS DE DEUS	ASSESSOR I
12291	LEONIR LUIZ ZANETTI	OPERADOR DE MAQUINA RODOVIARIA
31541	LEONY TEREZINHA DE ABREU	PROFESSOR
37931	LEUCIMAR CARNEIRO TELES	PROFESSOR
24151	LIA KAUFFMANN RAMOS	PROFESSOR
11811	LIDIA LUCIO ROQUE	PROFESSOR
16171	LIDIANE CRISTINA TRENTIN DESCHK	PROFESSOR
41261	LILIAN NARA DE SOUZA	PROFESSOR
40791	LINDAMIR CELESTINO	CHEFE DE SETOR
38021	LINDOMAR JOSÉ BUENO	PROFESSOR
39341	LIRIA DA GRACA MACEDO	PROFESSOR
8771	LOURDES DE FATIMA DE MELLO RIBEIRO	PROFESSOR
36621	LUCAS DE ARAUJO	AGENTE DA DENGUE
40041	LUCAS FERNANDO BURRY BISELLO	ASSESSOR ESPECIAL I
40581	LUCAS RENAN ALMEIDA DE AZEVEDO	DIRETOR DE DEPARTAMENTO
17901	LUCENA DALVA VILHAS VOAS	CONTADOR
16791	LUCI MARY KICH DERLAM	AGENTE ADMINISTRATIVO
38041	LUCIA SEDORKO WELTER	PROFESSOR
31861	LUCIANA MASSOLINE	AUXILIAR CONSULTORIO DENTARIO
30571	LUCIANE BERTOLINI DE LARA	PROFESSOR
40841	LUCIANE DE FATIMA RIBEIRO	CHEFE DE SETOR
34681	LUCIANE FATIMA DE RAMOS GONCALVES	PROFESSOR
41051	LUCIANE GONCALVES DA CRUZ	PROFESSOR
31421	LUCIANE KELI CHECCHI GIACOMIN	PROFESSOR
22991	LUCIANE MAXCIMOVICZ RAMOS	PROFESSOR
13781	LUCIANO DE JESUS RIBAS	OPERADOR DE MAQUINA RODOVIARIA
40591	LUCIANO OTTO	SECRETARIO DE ESPORTE LAZER E CULTURA
24341	LUCIARA APARECIDA BARBOSA	AGENTE ADMINISTRATIVO
17261	LUCIELI KICH BIAZEBETTI	PROFESSOR
36681	LUCIELI PINHEIRO DA SILVA BODANESE	FISCAL FAZENDARIO
41091	LUCILENE DOS SANTOS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
23661	LUCILENE IVATIUK MIS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
20701	LUCIMARA PINHEIRO DA SILVA	TELEFONISTA
22981	LUCIMARA RAMOS MARTIN	PROFESSOR
20531	LUIZ ANDRE AMARAL	CONTADOR
17141	LUIZ CARLOS VERNEKE	MECANICO (MECANICA PESADA)
28341	LUIZ EDUARDO STAVITZKI	MECANICO (MECANICA PESADA)
40751	LUIZ GUSTAVO MURAWSKI	CHEFE DE SETOR
26941	LUIZ MARCIO SOARES PEREIRA	MOTORISTA I
6701	LUIZ ORLANDO DOS SANTOS	FISCAL FAZENDARIO
28481	LUIZ SERGIO SOARES	MOTORISTA II
31841	LUZIANE RINIE PREISSLER	MEDICO CLINICO GERAL 40H
31271	MACADIA GOMIDES LEAL	PROFESSOR
40531	MAHARA MUZOLON	CHEFE DE SETOR
40731	MAIRA POLYANA ROSA DE LIMA	FARMACEUTICO
15151	MARCELO GONÇALINO	MOTORISTA II
40141	MARCELO KRUK	ASSESSOR II
15461	MARCIA APARECIDA SMOLAK	AGENTE ADMINISTRATIVO
36521	MARCIA CRISTINA COGO DA SILVA	MEDICO OBSTETRA
10441	MARCIA DE COL DA SILVA	PROFESSOR
39171	MARCIA DENISE DE LIMA DIAS	PROFESSOR
39911	MARCIA MIS GOMES	SECRETARIO DE FINANCAS
40251	MARCIANE DOS SANTOS	DIRETOR DE DEPARTAMENTO
31531	MARCIELI GONCALVES GALVAO	PROFESSOR
17091	MARCIO DE COL	MOTORISTA II
29501	MARCIO MICHEL DE LIMA	MONITOR (A) SOCIAL
7391	MARCO ANTONIO SILVA	BIOLOGO
17891	MARCOS AURELIO TOCHETTO SCHIMIN	MOTORISTA II
40051	MARCOS ROBERTO BARBOZA DE PAULA	ASSESSOR ESPECIAL I
17311	MARGARETH CZEKAY	PROFESSOR
37661	MARI TEREZINHA ZVIEGICOSKI	CONSELHEIRO TUTELAR
26701	MARIA ALVES SAUKA	SERVENTE DE LIMPEZA
41201	MARIA ANTONIA VARGE KLOSTER	CHEFE DE SETOR
41301	MARIA BORGES DO CANTO	CHEFE DE SETOR
40431	MARIA CAROLINE DIAS DE RAMOS	CHEFE DE SETOR
13851	MARIA CELMIRA ALCANTARA NUNES	SERVENTE DE LIMPEZA
9311	MARIA CLEUZA DA ROCHA	PROFESSOR
12501	MARIA DENICHEVICZ	
15491	MARIA EDITH SCISLOWSKI	AGENTE ADMINISTRATIVO
18861	MARIA FERNANDA COPACHESKI	ENFERMEIRO PSF PACS
36611	MARIA FRANCIELI DE FREITAS OLIVEIRA	TECNICO EM ENFERMAGEM
40971	MARIA HELENA MARTYN	PROFESSOR
19081	MARIA IZABEL ARAUJO	AGENTE COMUNITARIO SAUDE PACS
40711	MARIA IZABEL CORREA LUCHESE	ASSESSOR JURÍDICO II
28351	MARIA JAQUELINE ALVES	AGENTE ADMINISTRATIVO
21091	MARIA LUCIMAR CANALLI	PROFESSOR
39181	MARIA LUIZA RIBEIRO BARBOSA	FISIOTERAPEUTA
31581	MARIA MADALENA DIAS DOS SANTOS	PROFESSOR
41291	MARIA RAFAELA ZARPELON	CHEFE DE SETOR
39641	MARIA SALETE DE SOUZA AMANCIO	PROFESSOR
13481	MARIA SOELI PARE	SERVENTE DE LIMPEZA
8871	MARIA SOLANGE SCISLOWOSKI	PROFESSOR
38131	MARIA SUZELE LOPES	PROFESSOR
17161	MARIA VALDECI DE FARIAS	PROFESSOR
41061	MARIANA CECILIA DA SILVA OLIVEIRA	PROFESSOR
19011	MARIANE DE JESUS NHANHA	AGENTE COMUNITARIO SAUDE PACS

11831	MARICA MARTIN LINHARES	SERVENTE DE LIMPEZA
20031	MARILDA APARECIDA DIAS DE RAMOS	COZINHEIRO A
38111	MARILEI DA COSTA	PROFESSOR
23731	MARILEI DE FATIMA DALMASO	SERVENTE DE LIMPEZA
17231	MARILELIA NUNES CARVALHO CHAVES	PROFESSOR
41131	MARINEZ DA ROSA DE LIMA	PROFESSOR
23411	MARIO DA SILVA	OPERADOR DE MAQUINA RODOVIARIA
23921	MARISE MIWA KAWADA	CIRURGIAO DENTISTA
28441	MARISETE RIBEIRO PELEK	TECNICO EM ENFERMAGEM
26621	MARISTELA MAZEPA DO PRADO	PROFESSOR
40951	MARIZA DO BELEM VARGE KLOSTER	PROFESSOR
17181	MARLENE FERREIRA DA SILVA	PROFESSOR
38271	MARTA MARIA DE MATTOS BARBOZA	PROFESSOR
18301	MARTA PEREIRA GOMES	PROFESSOR
40341	MATEUS HENRIQUE ARAUJO VEIGA	DIRETOR DE DEPARTAMENTO
40701	MATHEUS JEAN CAMARGO	CHEFE DE SETOR
24901	MAURICIO DA SILVA	MONITOR (A) SOCIAL
33261	MAYARA DE FATIMA PONTAROLO DE MATTOS	PROFESSOR
16331	MELISSA DE SOUZA	ASSISTENTE SOCIAL 40H
40161	MERLI HARTKOPF	ASSESSOR I
28461	MERLIN SUZANA RITTER	PROFESSOR
23121	MICHELE MENEGUEL DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO
14241	MILTON LUIZ KARPINSKI SILVA	MOTORISTA II
23041	MINERVINO CARNEIRO DA ROCHA	MOTORISTA II
37881	MIRNA ADRIANA AMARILLA MOURA	PROFESSOR
38251	MONICA CLEIN	PROFESSOR
39291	MONICA MATOS BARBOSA	PROFESSOR
37821	NALVA LETICIA CHAVES	PROFESSOR
23301	NEI MIGUEL ZENTIL DA SILVA	BOMBEIRO COMUNITARIO
23721	NEIVA MARTINS BODENAR	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
20191	NELINHO ARANTES FANK	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
13971	NELSI AULER DE OLIVEIRA	GUARDIAO
16101	NELSON NENE AGUIRES	MOTORISTA I
19971	NERCI RODRIGUES DA CUNHA	SERVENTE DE LIMPEZA
27391	NERILDE BADZIAK PUSSININI	PROFESSOR
30331	NEUZA MARIA RASADOR	CIRURGIAO DENTISTA
23031	NEUZON MARTIN	MOTORISTA II
27291	NILCE DA LUZ	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
28001	NILCEMARA CONCEICAO DE ABREU CARNEIRO	COZINHEIRO A
30211	NILSON VITORIANO GEBER	MEDICO CLINICO GERAL 40H
19381	NILZA DE FATIMA ARAUJO	AGENTE COMUNITARIO SAUDE PACS
23111	NIVALDO LEAL DE FRANCA	MOTORISTA II
20001	NOELI APARECIDA SOARES DE ARAUJO	COZINHEIRO A
15781	NOELI MARIA DE OLIVEIRA SOARES	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
28531	ODAIR JOSE NUNES DA SILVA	INSTRUTOR DE BANDAS
15911	ODOLIR SILVESTRE	MECANICO (MECANICA PESADA)
35151	OLGA DANIELA KOZECHEN	ENFERMEIRO A
23991	OLINDA ILZA BRASIL	COZINHEIRO A
8901	OLIVANIRA MUGNOL	PROFESSOR
4311	OLIZIA KELLER VERISSIMO	PROFESSOR
31591	OSMAR MULER JUNIOR	PROFESSOR
35481	OSNEI MADRUGA	FARMACEUTICO
37431	PAMELA KATRINA VOISKI	ENGENHEIRO CIVIL
31851	PAOLLA MAIA MANDU	ENFERMEIRO A
40201	PATRICIA DAS CHAGAS BEQUEMBAK DA SILVA	ASSESSOR II
35181	PATRICK MOISES CHARNESKI TURRA	FISCAL FAZENDARIO
17631	PATRIQUE SCHREINER	AGENTE ADMINISTRATIVO
19601	PAULA DAIANA DESCHK	PROFESSOR
38171	PAULA PATRICIA LEJANOSKI	PROFESSOR
7621	PAULO CESAR BOENO PINTO	TECNICO AGRICOLA
23501	PAULO CEZAR CORREIA	LUBRIFICADOR
17721	PAULO KOZECHEN	PROFESSOR
15481	PAULO ROBERTO SOARES	MOTORISTA I
25161	PEDRO VALERIANO DOS SANTOS	MOTORISTA II
40541	POLYANA DA VEIGA KRAUS HLUSKO	CHEFE DE SETOR
39771	PRICILA BRUTTI CARDOSO	PROFESSOR
30561	PRISCILA CADORIN	PROFESSOR
36581	QUELEN DAYANY SERRA	MEDICO CLINICO GERAL 40H
39951	RAFAEL MORGENTALE DISCONZI	SECRETARIO DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE
37991	RAFAELA SCHNEIDER DE QUADROS	PROFESSOR
40901	REBECA MIRELLA JANKE ALVARENGA	CHEFE DE SETOR
39031	REGIANE MARIA DE ABREU	PROFESSOR
28401	REGIANE TEREZINHA TROC VARELLA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
24121	REGINALDO CZARNIEKI	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
17521	REGINALDO VORGES RAMOS	MOTORISTA II
37831	RENIZE DIULHIANE MANDECAU	PROFESSOR
23531	REVELINO DE JESUS DIAS	MOTORISTA II
39931	RICARDO IGNEZ DALLAROSA	SECRETARIO DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
23691	RICARDO STOIANI NERCOLINI	ADVOGADO
40891	RIVAIL VAZ FIUZA	CHEFE DE SETOR
26591	ROBERTA DE ALMEIDA FERREIRA	PROFESSOR
17831	ROBERTA FONTANA	PROFESSOR
39231	ROBERTA JACK BARBOSA	CIRURGIAO DENTISTA
22941	ROBSON RIBEIRO DE LIMA	MOTORISTA II
23611	RODRIGO DOS SANTOS SAUKA	OPERADOR DE MAQUINA RODOVIARIA
36761	RODRIGO MISS	AGENTE ADMINISTRATIVO
41341	ROGER MAETSON BAYER	TECNICO EM CONTABILIDADE
26661	ROGERIO MEDEIROS ALVES	PROFESSOR
28031	ROGERIO PEDRO CAVALLI	BOMBEIRO COMUNITARIO

40621	RONALDO ALVES DOS SANTOS	ASSESSOR ESPECIAL I
24041	RONALDO KEGLER LOPES	MOTORISTA I
37501	RONALDO SOUZA GOMIDES JUNIOR	AGENTE ADMINISTRATIVO
37671	ROSALINA RIBEIRO	CONSELHEIRO TUTELAR
19361	ROSANA APARECIDA DE OLIVEIRA	ENFERMEIRO PSF PACS
25191	ROSANE DE FATIMA DA SILVA	PROFESSOR
21341	ROSANGELA DE FATIMA BRASIL DE RAMOS	SERVENTE DE LIMPEZA
19161	ROSANGELA PADILHA DOS SANTOS	AGENTE COMUNITARIO SAUDE PACS
13531	ROSE ALINE RIBEIRO TAZUEL	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
30351	ROSE HELEN MARCIA BRAGA DAMASCENO	AGENTE ADMINISTRATIVO
28381	ROSELENE APARECIDA PADILHA DOS SANTOS	SERVENTE DE LIMPEZA
19591	ROSENILDO BAYER CORDEIRO	PROFESSOR
36401	ROSICLEIA PRUCHNIAK	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
27161	ROZANE HLUSKO	ASSISTENTE SOCIAL 40H
13321	RUBIA RUFATTO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
27681	RUI SERGIO BENECK	MOTORISTA II
30061	SABRINA APARECIDA DE OLIVEIRA	PROFESSOR
25171	SABRINA DO NASCIMENTO	ASSISTENTE SOCIAL 40H
39541	SABRINA DO NASCIMENTO LUCHESE	PROFESSOR
10301	SALETE GORNASKI SENKIO	ASSISTENTE AO EDUCANDO
40211	SANDRA DE MATOS TUROK DA SILVA	ASSESSOR I-B
41211	SANDRA DOS SANTOS	CHEFE DE SETOR
24291	SANDRA MARA KAUFFMANN	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
37081	SANDRA ROSA	PSICOLOGO
40321	SCHEILA DO PRADO	DIRETOR DE DEPARTAMENTO
27311	SCHEILA RIBAS DE OLIVEIRA	TECNICO EM ENFERMAGEM
24991	SEBASTIÃO FERREIRA	MOTORISTA II
14851	SEBASTIÃO NIVALDO AGUIRES	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
14671	SERGIO ROBERTO PEDROSO	MOTORISTA II
23071	SERGIO RODRIGUES DA SILVA	MOTORISTA II
16751	SERGIO TRENTO	MOTORISTA II
15501	SERLI ROSA DE LIMA TEIXEIRA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
40521	SETEMBRINO SEMLER	CHEFE DE SETOR
18321	SHEILA BODENAR KICH DA SILVA	PROFESSOR
12791	SIDNEI ANTONIO DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
40781	SILEIDE JOAQUINA DE SOUZA	CHEFE DE SETOR
23841	SILMAR PERES	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
26501	SILMARA APARECIDA DA SILVA	PROFESSOR
28411	SILVANA AUGUSTO MEWS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
21411	SILVANA NUNES CARVALHO MARTIM	PROFESSOR
18701	SILVANA SKOROPAD	TECNICO EM AGROPECUARIA
7991	SILVESTRE DE MATTOS	GUARDIAO
23931	SILVESTRE GONCALVES FERREIRA FILHO	TECNICO EM SEGURANCA TRABALHO
19311	SIMONE ALVES ELIAS DE MATOS	AGENTE COMUNITARIO SAUDE PACS
8301	SIMONE LOPES ABREU DE ALMEIDA	AUXILIAR CONSULTORIO DENTARIO
18311	SIRLEI IVANHICHEN DE LIMA	PROFESSOR
30361	SIRLEI MARIA PINHEIRO	PROFESSOR
30081	SIRLENE FATIMA PINHEIRO MENDES	PROFESSOR
9001	SOELI APARECIDA DOS SANTOS	PROFESSOR
14041	SOELI MORAES DOS SANTOS	PROFESSOR
20581	SOELI SCOROPAD	SERVENTE DE LIMPEZA
35981	SOLANA DRANSKI SCHIMANSKI	CIRURGIAO DENTISTA
20561	SOLANGE AGUIRRE	PROFESSOR
40351	SOLANGE DE FATIMA SIRIGALI	DIRETOR DE DEPARTAMENTO
25151	SOLANGE MACHADO FARIAS	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
41181	SOLANGE MARONEZI	DIRETOR DE DEPARTAMENTO
16251	SOLANGE PEREIRA KICH	PROFESSOR
41151	SONIA MARA CARNEIRO	PROFESSOR
16391	SUELI MIS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
37111	SUZANA KAUFFMANN	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
14271	TANIA MARIA PERIN	PROFESSOR
38431	TANIA SENHORIN AMARAL	PROFESSOR
37281	TATIANE BRIXNER MARTINS	AGENTE COMUNITARIO SAUDE PACS
23191	TAWANE DE MORAIS	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
20771	TEOFILO KRUK	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
21431	TEREZA DE JESUS AMARAL	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
17531	TEREZINHA DALASTRA LOPES	PROFESSOR
13361	TEREZINHA SAUKA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
36571	THAINA DE FATIMA RIBEIRO BAGNOLIN	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
41031	THAINA DE FRANÇA	PROFESSOR
39971	THAINA MATOS DE SOUZA	SECRETARIO DE ASSISTENCIA SOCIAL
40551	THAIS FLAVIA DE BONA DALLA CORT	ASSESSOR II
40241	THIAGO PEREIRA DOS SANTOS	ASSESSOR II
23471	TIAGO FERNANDO HOPATHA	BOMBEIRO COMUNITARIO
40271	TIAGO MUNHOZ	DIRETOR DE DEPARTAMENTO
41081	TIAGO SILVA DE RAMOS	FISCAL FAZENDARIO
23901	TIAGO TURCO	TECNICO EM AGROPECUARIA
23141	TIMOTEO SOUZA BUCO	MOTORISTA II
22821	UILDES JOSE BORGES	MOTORISTA II
40861	VALDECIR MUHLENBRUCK	DIRETOR DE DEPARTAMENTO
13771	VALDEMAR DA ROSA SMOLAK	OPERADOR DE MAQUINA RODOVIARIA
14171	VALDEMIR GONCALVES DA CRUZ	AGENTE ADMINISTRATIVO
20911	VALDERI MUHLENBRUCK	PROFESSOR
19931	VALDIR GONCALINO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
35511	VALDIR JOSÉ JAVORSKI	ASSISTENTE SOCIAL 40H
27991	VALDIRENE DE OLIVEIRA MEDINA SILVESTRE	COZINHEIRO A
30381	VALERIA DE FATIMA DESCHK	PROFESSOR
31881	VALERIA ZATTI	MEDICO CLINICO GERAL 40H
16011	VALMIR CZARNIESKI	MOTORISTA I

38921	VALMIR FERRI PARE	AGENTE DA DENGUE
41321	VALMOR TELES	CHEFE DE SETOR
15191	VALTER OLIVEIRA DA LUZ	MOTORISTA I
39061	VANESSA ANTONIO DE OLIVEIRA SEMCHECHEN	PROFESSOR
23401	VANESSA SENHORIN TELASKA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
41351	VANIA ELISA BISELLO	CHEFE DE SETOR
26581	VANILZE DE COL	PROFESSOR
23791	VANUZA DE FATIMA SILVERIO CAMARGO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
5241	VERA LUCIA BAYER	PROFESSOR
28211	VERA LUCIA CARDOSO DOS SANTOS	AUXILIAR DE LIMPEZA E VETORES
10741	VERA LUCIA RODRIGUES DOS SANTOS	SERVENTE DE LIMPEZA
9291	VERA MARIA MATTJE DOS SANTOS	PROFESSOR
13461	VERCELIA APARECIDA VERISSIMO BURKO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
30531	VILCIANE PUSSININI DE FREITAS	PROFESSOR
40181	VILMAR GONÇALVES DOS SANTOS	ASSESSOR I
40641	VILSON DE LIMA	ASSESSOR I
40691	WILIAM VERISSIMO	CHEFE DE SETOR
29611	WILSON JOSÉ DOS SANTOS	TECNICO EM ENFERMAGEM
7981	ZELMA APARECIDA MOREIRA PAZ DOS SANTOS	SERVENTE DE LIMPEZA
27691	ZENAIDE DE CAMPOS DE MEIRA	PROFESSOR
41071	ZENILDA DE FATIMA PEREIRA	TECNICO EM CONTABILIDADE
28161	ZENILDA SANTOS GLUSKO	SERVENTE DE LIMPEZA
40151	ZINEU GURNASKI	ASSESSOR II

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:34DD4BCA

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 051/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA Nº 051/2025

PROCESSO Nº 4.808/2024 DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025 (90.010/2025)

O **MUNICÍPIO DE CANDÓI**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, com sede administrativa na Prefeitura Municipal, localizado na Av. XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, inscrito no CPF sob o nº 533.961.209-06, portador da cédula de identidade civil RG nº 12R1497082 SESP/SC, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, resolve registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ata, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 296, de 3 de abril de 2023, em conformidade com as disposições à seguir:

1. OBJETO

1.1. Registro de preços de gêneros alimentícios, sorvetes, picolés e chocolates, destinados à merenda escolar, alimentação dos bombeiros, dos institucionalizados na casar lar, da banda municipal e atletas quando estiverem em viagens representando o Município, e para consumo em programas sociais, reuniões, palestras e demais eventos públicos municipais, conforme características, quantitativos e demais exigências constantes do edital e seus anexos.

1.1.1. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição, o edital do Pregão Eletrônico nº 010/2025 (90.010/2025) e seus anexos e a proposta do fornecedor.

2. VALIDADE E PRORROGAÇÃO DA ATA

2.1. A presente ata terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, conforme disposto no art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

2.2. Em caso de prorrogação, os quantitativos inicialmente previstos serão automaticamente renovados e acrescidos ao saldo remanescente.

3. PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

3.1. O valor global desta ata é na importância de **R$ 469.513,56** (quatrocentos e sessenta e nove mil, quinhentos e treze reais e cinquenta e seis centavos).

3.2. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor, e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Fornecedor: PANIFICADORA ARCO IRIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 45.042.748/0001-95, com sede social na Avenida José Antunes Fabrício, n° 2546, Bairro Pioneiros, CEP 85.140-000, Candói-PR, doravante denominado CONTRATADA, neste ato representada por seu sócio administrador o Sr. OLVAIR BIF JUNIOR, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o n°. 082.400.989-40, com residência e domicilio na Avenida José Antunes Fabrício, n° 2546, Apt, CEP 85.140-000, Candói-PR, endereço eletrônico: juniorbif@hotmail.com.

Lote	Produto/Serviço	Marca	Un	Qtde	Preço	Preço total
55	Bolinha frita com recheio de queijo. De boa qualidade, sendo produzida no dia da entrega. Cada unidade com peso aproximado de 25 a 30g	ARCO IRIS	UN	6.100,00	1,18	7.198,00
57	Bolo com recheio e cobertura, sabores diversos (toalha felpuda, nega maluca, cenoura, laranja etc.) com peso mínimo de 2,5 Kg	ARCO IRIS	KG	1.017,00	44,98	45.744,66
126	Docinho tradicional. Sabores diversos: brigadeiro, beijinho, cajuzinho, dois amores, ninho, embalados em embalagens individuais próprios para docinho. Cada unidade com peso aproximado de 20g.	ARCO IRIS	UN	6.820,00	1,26	8.593,20
132	Esfirra de carne, ingredientes: carne moída, sal, pimenta, corante margarina, ovos, óleo, alho, cebolinha, cebola, salsa e fermento biológico seco tamanho G.	ARCO IRIS	UN	2.370,00	5,67	13.437,90
137	Farinha de rosca, embalagem contendo 1kg	ARCO IRIS	PCT	166,00	7,75	1.286,50
147	Folheado de salsicha assado, ingredientes: farinha de trigo, sal, gordura vegetal, corante, ovos, água, salsicha, fermento biológico seco tamanho G.	ARCO IRIS	UN	2.270,00	6,14	13.937,80
202	Mine quibe assado, recheado com queijo, ingredientes: trigo para quibe carne moída, queijo minas, hortelã, cebola, alho, óleo, tomate sal e pimenta peso mínimo 30g	ARCO IRIS	UN	2.920,00	1,33	3.883,60
203	Mini bolinha de queijo, assada , pesando aproximadamente 20g cada, embalado em caixa própria para salgados	ARCO IRIS	UN	2.220,00	1,18	2.619,60
204	Mini carolina assada e recheada Com recheio de doce de leite, chocolate preto ou branco e cobertura de chocolate preto ou branco, produzido no dia da entrega, de boa qualidade com peso aproximado de 25 a 30g cada unidade. Deverão ser entregues em embalagens próprias para alimentos com tampa.	ARCO IRIS ARCO IRIS	UN	16.420,00	1,81	29.720,20
205	Mini coxinha de frango, frita De frango frita, de boa qualidade, produzido no dia da entrega, cada unidade com aproximadamente 25 a 30g. Deverão ser entregues em embalagens próprias para alimentos com tampa.	ARCO IRIS	UN	19.820,00	1,25	24.775,00
206	Mini croissant: Com recheio de presunto e queijo peso entre Com recheio de presunto e queijo ou frango ou de chocolate, de boa qualidade, produzida no dia da entrega, com peso aproximado de 25 a 30g cada unidade. Deverão ser entregues em embalagens próprias para alimentos com tampa.	ARCO IRIS	UN	7.520,00	1,15	8.648,00
207	Mini empadinha de frango e palmito, assado Com recheio de frango ou palmito, de boa qualidade, produzida no dia da entrega, com peso aproximado de 40 a 50g cada unidade. Deverão ser entregues em embalagens próprias para alimentos com tampa.	ARCO IRIS	UN	14.220,00	1,18	16.779,60
208	Mini esfirra de carne, assada , pesando aproximadamente 30g cada, embalado em caixa própria para salgados	ARCO IRIS ARCO IRIS	UN	12.000,00	1,19	14.280,00
209	Mini folhado de carne de frango ou bovina, assado peso aproximado 30G entrega embalado em caixa própria para salgados.	ARCO IRIS	UN	6.600,00	1,25	8.250,00
211	Mini pão de queijo, assado , pesando aproximadamente 30g cada, embalado em caixa própria para salgados	ARCO IRIS	UN	7.620,00	1,20	9.144,00
212	Mini pastel assado. De frango ou carne assado, de boa qualidade, produzido no dia da entrega, com peso aproximado de 40 a 50g cada. Deverão ser entregues em embalagens próprias para alimentos com tampa.	ARCO IRIS	UN	9.550,00	1,23	11.746,50
213	Mini pastel. De carne frito de boa qualidade, produzido no dia da entrega, com peso aproximado de 20 a 25g cada unidade. Deverão ser entregues em embalagens próprias para alimentos com tampa.	ARCO IRIS	UN	9.600,00	1,17	11.232,00
214	Mini pizza, assada e congelada, própria para micro ondas Sabores: frango com catupiry, calabresa, 4 queijos, de boa qualidade, produzido no dia da entrega com peso aproximado de 40 a 50g cada unidade. Embalado individualmente com papel filme. Deverão ser entregues em embalagens próprias para alimentos com tampa.	ARCO IRIS	UN	8.850,00	1,29	11.416,50
215	Mini pizza, sabores variados, com peso mínimo de 30g cada	ARCO IRIS	UN	5.050,00	1,29	6.514,50
216	Mini quibe de carne, frito De boa qualidade, produzido no dia da entrega, com peso aproximado de 25 a 30g cada unidade. Deverão ser entregues em embalagens próprias para alimentos com tampa.	ARCO IRIS	UN	11.950,00	1,19	14.220,50
217	Mini risoles de queijo De boa qualidade, com recheios diversos: presunto e queijo, frango e carne, produzido no dia da entrega, com peso aproximado de 25 a 30g cada unidade. Deverão ser entregues em embalagens próprias para alimentos com tampa.	ARCO IRIS	UN	17.950,00	1,25	22.437,50
218	Mini sanduíche natural: pão sírio com recheios diversos, com peso aproximado de 30 a 35g cada unidade	ARCO IRIS	UN	17.100,00	2,05	35.055,00
219	Mini sonho recheado com goiabada de boa qualidade com peso aproximado de 30 a 35 gramas cada	ARCO IRIS	UN	14.550,00	1,28	18.624,00
220	Mini sonho, assado, com recheios diversos Como recheios de: goiabada, doce de leite e creme (preparado com leite, leite condensado, amido de milho e ovos) de boa qualidade, produzido no dia da entrega, com peso aproximado de 25 a 30g cada. Deverão ser entregues em embalagens próprias para alimentos com tampa.	ARCO IRIS ARCO IRIS	UN	2.050,00	1,37	2.808,50
226	Muffins: sabor chocolate com gotas de chocolate branco, baunilha com gota de chocolate e formigueiro, embalado individualmente em forminhas de papel no formato de cupcake e saco plástico, 70g a 80g cada um, com rotulagem de acordo com legislação vigente.	ARCO IRIS	UN	3.120,00	7,01	21.871,20
233	Pão caseiro. De boa qualidade, produzido artesanalmente, sem a presença de aditivos químicos, de boa qualidade, somente serão aceitos pães com boa aparência, com massa macia e aerada, serão rejeitados pães mal assados, achatados ou “embatumados”, queimados ou com presença de bolor. Deverá ser embalado em saco plástico transparente, próprio para alimentos, de 500g a 700g. Nas embalagens deverão constar as informações nutricionais e do fabricante além da data de fabricação e prazo de validade. As caixas ou embalagens para transporte do produto até o local de entrega deverão ser devidamente higienizadas. Deverá atender ao disposto na Resolução no 004/2017 da SESA.	ARCO IRIS	KG	1.252,00	11,35	14.210,20
235	Pão de hambúrguer: com gergelim, produzido artesanalmente com no mínimo os seguintes ingredientes: farinha de trigo especial enriquecida com ferro e ácido fólico, sal, açúcar, fermento biológico. Livre de gordura trans e sem lactose. Deverá ser embalado em saco plástico transparente, próprio para alimentos, com 5 unidades de 60 a 70g. Nas embalagens deverão constar as informações conforme legislação vigente.	ARCO IRIS	PCT	606,00	6,95	4.211,70
238	Pão hot dog. De boa qualidade com peso aproximado de 70g cada unidade. Embalado em saco plástico transparente de polietileno atóxico ou leitoso atóxico contendo 300g (05 unidades pct) com a rotulagem de acordo com as normas da ANVISA, além das informações como: Nome do fabricante, Data da fabricação, Prazo de validade e Peso.	ARCO IRIS	KG	2.936,00	11,70	34.351,20
239	Pão hot dog. De boa qualidade com peso de 30g cada unidade. Embalado em saco plástico transparente de polietileno atóxico ou leitoso atóxico contendo 300g (10 unidades) com a rotulagem de acordo com as normas da ANVISA, além das informações como: Nome do fabricante, Data da fabricação, Prazo de validade e Peso.	ARCO IRIS	KG	156,00	15,70	2.449,20
281	Sanduíche com frios, cada unidade deverá conter no mínimo uma unidade de pão francês 50g, uma fatia de presunto 20g, e uma fatia de queijo muçarela 20g, podendo ser acrescentado outros ingredientes, devendo ser preparado no dia da entrega e embalado individualmente	ARCO IRIS	UN	8.550,00	3,20	27.360,00
282	Sanduíche natural, cada unidade contendo no mínimo duas fatias de pão integral (cada fatia com 25g) alface, cenoura recheio com molho de maionese, com frango ou salame ou atum e milho, podendo ser acrescentado outros ingredientes, devendo ser preparado no dia da entrega e embalado individualmente	ARCO IRIS	UN	4.350,00	5,22	22.707,00

3.3. A listagem do cadastro de reserva referente esta ata, caso possua, constará como anexo.

4. ORGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

4.1. O órgão gerenciador será a Secretaria de Administração, através do Setor de Licitações.

4.2. São órgãos participantes do registro de preços:

#	Órgão Participante
1	Secretaria de Assistência Social
2	Secretaria de Administração
3	Secretaria de Agricultura e Pecuária
4	Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
5	Secretaria de Educação
6	Secretaria de Esportes, Lazer e Cultura
7	Secretaria de Finanças
8	Secretaria de Saúde
9	Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente
10	Secretaria de Viação e Serviços Públicos

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Não será admitida a adesão à esta ata de registro de preços.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. O órgão gerenciador poderá, na periodicidade que julgar necessário, em razão da natureza do objeto registrado, realizar a atualização dos preços registrados, em conformidade com a realidade de mercado.

6.2. Os preços registrados poderão ser atualizados em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução tal como pactuado, nos termos do disposto na norma contida no § 5º do art. 82 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços registrados, tornando-os compatíveis com os valores praticados pelo mercado.

6.3.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.3.2. A redução do preço registrado poderá impactar nos contratos deles decorrentes.

6.4. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados é facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento, a atualização do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação que supostamente impossibilite o cumprimento das obrigações contidas na ata e desde que atendidos os seguintes requisitos:

I - a possibilidade da atualização dos preços registrados seja aventada pelo fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços;

II - a modificação seja substancial nas condições registradas, de forma que seja caracterizada alteração desproporcional entre os encargos do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços e da Administração Pública;

III - seja demonstrado nos autos a desatualização dos preços registrados, por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que os preços registrados se tornaram inviáveis nas condições inicialmente pactuadas.

6.4.1. A iniciativa e o encargo da demonstração da necessidade de atualização de preço serão do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços, cabendo ao órgão gerenciador a análise e deliberação a respeito do pedido.

6.4.2. Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços registrados e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela Administração e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e neste edital.

6.4.3. Na hipótese do cancelamento do registro de preços prevista no subitem anterior, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço registrado na ata.

6.4.4. Comprovada a desatualização dos preços registrados decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a Administração poderá efetuar a atualização do preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado.

6.4.5. Caso o fornecedor ou prestador não aceite o preço atualizado pela Administração, será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.4.6. Liberado o fornecedor na forma do subitem anterior, o órgão gerenciador poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço atualizado.

6.4.7. Na hipótese de não haver cadastro de reserva, a Administração poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados.

6.4.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder o cancelamento do registro de preços do item, adotando de imediato as medidas cabíveis para a satisfação da necessidade administrativa.

6.5. O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:

I - for liberado;

II - descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV - sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

V – não aceitar o preço revisado pela Administração.

6.6. Esta ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

I - pelo decurso do prazo de vigência;

II – pelo cancelamento de todos os preços registrados;

III - por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e

IV - por razões de interesse público, devidamente justificadas.

6.7. No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa. O fornecedor será notificado por meio eletrônico para apresentar defesa no prazo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da comunicação.

7. DA CONTRATAÇÃO COM FORNECEDOR REGISTRADO

7.1. A contratação com os fornecedores registrados nesta ata será formalizada pelo órgão gerenciador por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o disposto no art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Os instrumentos de que trata o subitem anterior serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.

7.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o disposto noart. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.4. Os contratos decorrentes desta ata serão por escopo, com duração de **4 (quatro) meses**, com possibilidade de prorrogação somente nos termos do art. 111 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

7.5. A convocação para assinatura será feita através de ofício pelo sistema digital de gestão documental, no qual constará como anexo o instrumento contratual, que deverá ser assinado no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, digitalmente pelo próprio sistema, mediante uso de senha pessoal ou certificado digital, conforme Decreto Municipal nº 138, de 2021.

7.6. O prazo estabelecido para assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo adjudicatário, durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

7.7. A recusa na assinatura do contrato, ensejara abertura de processo administrativo para penalização do fornecedor, e autoriza o órgão gerenciador, a convocação do cadastro reserva para exercício do mesmo direito.

8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. O descumprimento das obrigações constantes do edital, termo de referência e demais anexos, e desta ata de registro de preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital e legislação aplicável.

8.2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do Art. 106, § 6º do Decreto Municipal nº 296, de 2023.

9. CONDIÇÕES GERAIS

9.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no termo de referência, anexo do edital.

9.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata, inclusive acréscimos do que trata o Art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021, nos termos do Art. 106, § 8º do Decreto Municipal nº 296, de 2023.

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da eventual contratação, terão cobertura pelos créditos orçamentários consignados na LOA de 2025 (Lei Orçamentária Anual - Lei nº 1.780, de 19 de dezembro de 2024), em alguma das seguintes dotações:

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2025	470	04.001.04.122.0002.2007	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	570	04.002.04.122.0002.2008	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	680	05.001.04.123.0002.2010	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	790	05.002.04.129.0002.2011	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	850	06.001.12.306.0005.2013	107	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2025	860	06.001.12.306.0005.2013	150	3.3.90.32.00.00	De Exercícios Anteriores
2025	860	06.001.12.306.0005.2013	150	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2025	870	06.001.12.306.0005.2013	510	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2025	970	06.001.12.361.0005.2014	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	1090	06.001.12.361.0005.2015	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	1120	06.001.12.361.0005.2015	0	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2025	1520	07.001.04.122.0006.2021	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	1570	07.002.27.812.0006.2022	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	1680	07.003.13.392.0006.2023	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	1700	07.003.13.392.0006.2023	0	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2025	1830	08.001.10.301.0007.2025	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	1840	08.001.10.301.0007.2025	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	1845	08.001.10.301.0007.2025	1062	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2025	1845	08.001.10.301.0007.2025	1062	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	1950	08.002.10.301.0007.2026	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	2190	08.003.10.301.0007.2029	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	2200	08.003.10.301.0007.2029	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	2290	08.003.10.301.0007.2030	493	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	2400	08.004.10.301.0007.2032	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	2560	09.001.04.122.0006.2039	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	2590	09.002.08.122.0006.2040	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	2610	09.002.08.122.0006.2066	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	2620	09.002.08.122.0006.2066	0	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2025	2710	09.003.08.122.0006.2041	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	2790	09.003.08.122.0006.2045	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	2800	09.003.08.122.0006.2045	940	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	2840	09.003.08.244.0006.2043	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	2860	09.003.08.244.0006.2046	0	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2025	2950	09.003.08.245.0006.2042	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	2960	09.003.08.245.0006.2042	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	3030	09.003.08.245.0006.2044	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	3050	09.003.08.245.0006.2065	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	3060	09.003.08.245.0006.2065	935	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	3110	09.004.08.243.0006.2047	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	3230	09.004.08.243.0006.6049	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	3240	09.004.08.243.0006.6049	0	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2025	3280	09.005.08.241.0006.2050	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	3320	09.006.08.244.0006.2067	0	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2025	3480	10.002.06.182.0003.2052	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	3630	11.001.04.122.0004.2054	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	3830	12.001.04.122.0003.2057	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	3940	12.002.23.695.0003.2058	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	4000	13.001.04.122.0003.2059	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	4150	13.003.15.451.0003.2062	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

10.2. Se a despesa não ocorrer no exercício de 2025, haverá dotações equivalentes na LOA do exercício correspondente.

11. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E CASOS OMISSOS

11.1. A legislação aplicável ao cumprimento das obrigações desta ata, inclusive quanto aos casos omissos serão decididos pelo órgão gerenciador, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

12. PUBLICAÇÃO

12.1. Após assinatura das partes, esta ata ou seu extrato será publicada no Diário Oficial do Município de Candói-PR acessível no sitio eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/amp.

12.2. Incumbirá ao órgão gerenciador divulgar o presente instrumento no respectivo sítio oficial na internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 c/c art. 176 da Lei 14.133, de 2021.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, e, depois de lida e achada em ordem, vai assinada digitalmente pelas partes.

Criado em 17 de março de 2025 e assinado digitalmente pelo Sr. **Aldoino Goldoni Filho**, como Representante legal do órgão gerenciador, pelo representante legal do fornecedor e testemunhas:

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:CD3895ED

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 061/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA Nº 061/2025

PROCESSO Nº 4.534/2024 DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2025 (90.017/2025)

O **MUNICÍPIO DE CANDÓI**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, com sede administrativa na Prefeitura Municipal, localizado na Av. XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, inscrito no CPF sob o nº 533.961.209-06, portador da cédula de identidade civil RG nº 12R1497082 SESP/SC, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, resolve registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ata, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 296, de 3 de abril de 2023, em conformidade com as disposições à seguir:

1. OBJETO

1.1. Registro de preços de serviços de controle de vetores e pragas urbanas nos espaços públicos municipais, conforme características, quantitativos e demais exigências constantes do edital e seus anexos.

1.1.1. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição, o edital do Pregão Eletrônico nº 017/2025 (90.017/2025) e seus anexos e a proposta do fornecedor.

2. VALIDADE E PRORROGAÇÃO DA ATA

2.1. A presente ata terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, conforme disposto no art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

2.2. Em caso de prorrogação, os quantitativos inicialmente previstos serão automaticamente renovados e acrescidos ao saldo remanescente.

3. PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

3.1. O valor global desta ata é na importância de **R$ 24.450,77** (vinte e quatro mil, quatrocentos e cinquenta reais e setenta e sete centavos).

3.2. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor, e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Fornecedor: LIHMP DEDETIZADORA E HIGIENIZADORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 43.895.847/0001-94, com sede social na Rua Rio Grande do Sul, n° 202, Bairro Centro, CEP 89.940-000, Guarujá do Sul-SC, doravante denominado CONTRATADO, neste ato representado por seu sócio administrador o Sr. FABRICIO WAGNER, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, inscrito no CPF sob o n°. 068.357.749-24, portador da carteira de identidade n° 06835774924 SESP-SC, com residência e domicilio na Avenida João Pessoa, n° 990, Apt 102, Bairro Centro, CEP 89.940-000, Guarujá do Sul-SC, endereço eletrônico: comercial@dedetizadoralihmp.com.br.

Item	Produto/Serviço	Marca	Un	Qtde	Preço	Preço total
1	Serviço especializado em controle de vetores e pragas urbanas para realização de procedimentos de desinsetização, desratização (com colocação de iscas) de controle como pombos e morcegos, eliminando e prevenindo a proliferação de baratas, cupins, formigas, mosquitos e outros insetos, aracnídeos, quilópodes e diplópodes, ratos, e quaisquer outros animais que infestem ambientes urbanos, para aplicação trimestralmente, durante um ano, ou conforme a necessidade, (solicitação das Secretarias Municipais). A empresa deve fornecer o comprovante de execução de serviço (certificado) conforme a legislação vigente (RDC 52/2009, Art. 20). Os procedimentos realizados deverão ter prazo de validade de 3 meses, no entanto a empresa deverá reforçar os procedimentos, acaso ocorra infestação durante o prazo de vigência. Os procedimentos e os locais onde os procedimentos deverão ser realizados e suas respectivas áreas serão indicadas nos pedidos realizados nas requisições de compra.	Server Química Syngenta Bayern Rogama	M2	84.313,00	0,29	24.450,77

3.3. A listagem do cadastro de reserva referente esta ata, caso possua, constará como anexo.

4. ORGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

4.1. O órgão gerenciador será a Secretaria de Administração, através do Setor de Licitações.

4.2. São órgãos participantes do registro de preços:

#	Órgão Participante
1	Secretaria de Assistência Social
2	Secretaria de Administração
3	Secretaria de Agricultura e Pecuária
4	Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
5	Secretaria de Educação
6	Secretaria de Esportes, Lazer e Cultura
7	Secretaria de Saúde
8	Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente
9	Secretaria de Viação e Serviços Públicos

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Não será admitida a adesão à esta ata de registro de preços.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. O órgão gerenciador poderá, na periodicidade que julgar necessário, em razão da natureza do objeto registrado, realizar a atualização dos preços registrados, em conformidade com a realidade de mercado.

6.2. Os preços registrados poderão ser atualizados em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução tal como pactuado, nos termos do disposto na norma contida no § 5º do art. 82 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços registrados, tornando-os compatíveis com os valores praticados pelo mercado.

6.3.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.3.2. A redução do preço registrado poderá impactar nos contratos deles decorrentes.

6.4. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados é facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento, a atualização do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação que supostamente impossibilite o cumprimento das obrigações contidas na ata e desde que atendidos os seguintes requisitos:

I - a possibilidade da atualização dos preços registrados seja aventada pelo fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços;

II - a modificação seja substancial nas condições registradas, de forma que seja caracterizada alteração desproporcional entre os encargos do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços e da Administração Pública;

III - seja demonstrado nos autos a desatualização dos preços registrados, por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que os preços registrados se tornaram inviáveis nas condições inicialmente pactuadas.

6.4.1. A iniciativa e o encargo da demonstração da necessidade de atualização de preço serão do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços, cabendo ao órgão gerenciador a análise e deliberação a respeito do pedido.

6.4.2. Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços registrados e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela Administração e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e neste edital.

6.4.3. Na hipótese do cancelamento do registro de preços prevista no subitem anterior, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço registrado na ata.

6.4.4. Comprovada a desatualização dos preços registrados decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a Administração poderá efetuar a atualização do preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado.

6.4.5. Caso o fornecedor ou prestador não aceite o preço atualizado pela Administração, será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.4.6. Liberado o fornecedor na forma do subitem anterior, o órgão gerenciador poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço atualizado.

6.4.7. Na hipótese de não haver cadastro de reserva, a Administração poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados.

6.4.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder o cancelamento do registro de preços do item, adotando de imediato as medidas cabíveis para a satisfação da necessidade administrativa.

6.5. O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:

I - for liberado;

II - descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV - sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

V – não aceitar o preço revisado pela Administração.

6.6. Esta ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

I - pelo decurso do prazo de vigência;

II – pelo cancelamento de todos os preços registrados;

III - por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e

IV - por razões de interesse público, devidamente justificadas.

6.7. No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa. O fornecedor será notificado por meio eletrônico para apresentar defesa no prazo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da comunicação.

7. DA CONTRATAÇÃO COM FORNECEDOR REGISTRADO

7.1. A contratação com os fornecedores registrados nesta ata será formalizada pelo órgão gerenciador por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o disposto no art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Os instrumentos de que trata o subitem anterior serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.

7.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o disposto noart. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.4. Os contratos decorrentes das atas de registro de preços terão vigência de 12 (doze) mês, sem possibilidade de prorrogação.

7.5. A convocação para assinatura será feita através de ofício pelo sistema digital de gestão documental, no qual constará como anexo o instrumento contratual, que deverá ser assinado no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, digitalmente pelo próprio sistema, mediante uso de senha pessoal ou certificado digital, conforme Decreto Municipal nº 138, de 2021.

7.6. O prazo estabelecido para assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo adjudicatário, durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

7.7. A recusa na assinatura do contrato, ensejara abertura de processo administrativo para penalização do fornecedor, e autoriza o órgão gerenciador, a convocação do cadastro reserva para exercício do mesmo direito.

8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. O descumprimento das obrigações constantes do edital, termo de referência e demais anexos, e desta ata de registro de preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital e legislação aplicável.

8.2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do Art. 106, § 6º do Decreto Municipal nº 296, de 2023.

9. CONDIÇÕES GERAIS

9.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no termo de referência, anexo do edital.

9.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata, inclusive acréscimos do que trata o Art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021, nos termos do Art. 106, § 8º do Decreto Municipal nº 296, de 2023.

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da eventual contratação, terão cobertura pelos créditos orçamentários consignados na LOA (Lei Orçamentária Anual - Lei nº 1.780, de 19 de dezembro de 2024), em alguma das seguintes dotações:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2025	500	04.001.04.122.0002.2007	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2025	600	04.002.04.122.0002.2008	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2025	890	06.001.12.306.0005.2013	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2025	980	06.001.12.361.0005.2014	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2025	1190	06.001.12.361.0005.2015	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2025	1460	06.002.12.782.0005.2020	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2025	1530	07.001.04.122.0006.2021	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2025	1630	07.002.27.812.0006.2022	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2025	1720	07.003.13.392.0006.2023	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2025	1730	07.003.13.392.0006.2023	2	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2025	1860	08.001.10.301.0007.2025	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2025	1960	08.002.10.301.0007.2026	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2025	2250	08.003.10.301.0007.2029	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2025	2300	08.003.10.301.0007.2030	493	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2025	2510	08.005.10.304.0007.2037	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2025	2570	09.001.04.122.0006.2039	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2025	2600	09.002.08.122.0006.2040	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2025	2750	09.003.08.122.0006.2041	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2025	3200	09.004.08.243.0006.6048	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2025	3260	09.004.08.243.0006.6049	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2025	3420	10.001.04.122.0003.2051	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2025	3500	10.002.06.182.0003.2052	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2025	3560	10.002.26.782.0003.2053	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2025	3570	10.002.26.782.0003.2053	505	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2025	3660	11.001.04.122.0004.2054	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2025	3860	12.001.04.122.0003.2057	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2025	4030	13.001.04.122.0003.2059	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2025	4100	13.002.18.541.0003.2060	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2025	4170	13.003.15.451.0003.2062	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

10.2. Se a despesa não ocorrer no exercício de 2025, haverá dotações equivalentes na LOA do exercício correspondente.

11. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E CASOS OMISSOS

11.1. A legislação aplicável ao cumprimento das obrigações desta ata, inclusive quanto aos casos omissos serão decididos pelo órgão gerenciador, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

12. PUBLICAÇÃO

12.1. Após assinatura das partes, esta ata ou seu extrato será publicada no Diário Oficial do Município de Candói-PR acessível no sitio eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/amp.

12.2. Incumbirá ao órgão gerenciador divulgar o presente instrumento no respectivo sítio oficial na internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 c/c art. 176 da Lei 14.133, de 2021.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, e, depois de lida e achada em ordem, vai assinada digitalmente pelas partes.

Criado em 25 de março de 2025 e assinado digitalmente pelo Sr. **Aldoino Goldoni Filho**, como Representante legal do órgão gerenciador, pelo representante legal do fornecedor e testemunhas:

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:A94221D2

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 062/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA Nº 062/2025

PROCESSO Nº 397/2025 DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025 (90.004/2025)

O **MUNICÍPIO DE CANDÓI**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, com sede administrativa na Prefeitura Municipal, localizado na Av. XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, inscrito no CPF sob o nº 533.961.209-06, portador da cédula de identidade civil RG nº 12R1497082 SESP/SC, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, resolve registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ata, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 296, de 3 de abril de 2023, em conformidade com as disposições à seguir:

1. OBJETO

1.1. Registro de preços de serviços de cessão de mão de obra com dedicação exclusiva, para execução de atividades pertinentes a manipulação e preparação de alimentação, inspetoria de alunos, preparação e monitoria de atletas, saúde bucal, transportes, manutenção de estradas, máquinas rodoviárias e veículos, conforme características, quantitativos e demais exigências constantes do edital e seus anexos.

1.1.1. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição, o edital do Pregão Eletrônico nº 004/2025 (90.004/2025) e seus anexos e a proposta do fornecedor.

2. VALIDADE E PRORROGAÇÃO DA ATA

2.1. A presente ata terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, conforme disposto no art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

2.2. Em caso de prorrogação, os quantitativos inicialmente previstos serão automaticamente renovados e acrescidos ao saldo remanescente.

3. PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

3.1. O valor global desta ata é na importância de **R$ 3.772.908,00** (três milhões, setecentos e setenta e dois mil, novecentos e oito reais).

3.2. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor, e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Fornecedor: COSTA & SKOROPAD EMPREENDIMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 19.168.221/0001-00, com sede social na Rua Luiz Paulo de Oliveira Gomes, n° 09, Bairro Centro, CEP 85.140-000, Candói-PR, doravante denominado CONTRATADA, neste ato representada por sua sócia administradora a Sra. SIBELI SKOROPAD COSTA, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n°. 088.118.849-26, com residência e domicilio na Rua Luiz Paulo de Oliveira Gomes, n°. 09, Sala 02, Bairro Votorões, CEP 85.140-000, Candói PR, endereço eletrônico: sibeliskoropadcosta22@gmail.com, csservicos17@gmail.com.

Item	Grupo	Características detalhada do objeto	Qtde de funcionários	Preço mensal por funcionário	Total mensal (R$)	Total anual (R$)
1	G1	Cessão de mão de obra. Função: Auxiliar de Saúde Bucal. Carga horária semanal: 40h	04	3.643,00	14.572,00	174.864,00
2		Cessão de mão de obra. Função: Técnico em Saúde Bucal. Carga horária semanal: 40h	01	4.421,00	4.421,00	53.052,00

3		Cessão de mão de obra. Função: Educador Físico. Carga horária semanal: 20h	03	4.689,00	14.067,00	168.804,00
4	G2	Cessão de mão de obra. Função: Educador Físico. Carga horária semanal: 40h	02	9.399,00	18.798,00	225.576,00
5		Cessão de mão de obra. Função: Monitor de Esportes e Lazer. Carga horária semanal: 40h	01	3.865,00	3.865,00	46.380,00
6		Cessão de mão de obra. Função: Cozinheiro. Carga horária semanal: 40h	03	4.260,00	12.780,00	153.360,00
7	G3	Cessão de mão de obra. Função: Auxiliar de Cozinha. Carga horária semanal: 40h	02	4.125,00	8.250,00	99.000,00
8		Cessão de mão de obra. Função: Merendeira. Carga horária semanal: 20h	01	2.989,00	2.989,00	35.868,00
9		Cessão de mão de obra. Função: Motorista Categoria B - Diurno. Carga horária semanal: 40h	03	5.350,00	16.050,00	192.600,00
10		Cessão de mão de obra. Função: Motorista Categoria D - Diurno com Hora Extra. Carga horária semanal: 40h	11	7.225,00	79.475,00	953.700,00
11		Cessão de mão de obra. Função: Motorista Categoria D - Diurno sem Hora Extra. Carga horária semanal: 40h	01	6.400,00	6.400,00	76.800,00
12	G4	Cessão de mão de obra. Função: Motorista Categoria D - Noturno com Hora Extra. Carga horária semanal: 40h	03	7.700,00	23.100,00	277.200,00
13		Cessão de mão de obra. Função: Motorista Categoria D - Noturno para construção pesada. Carga horária semanal: 40h	06	7.100,00	42.600,00	511.200,00
14		Cessão de mão de obra. Função: Operador de máquina da construção pesada. Carga horária semanal: 40h	02	7.120,00	14.240,00	170.880,00
15	G5	Cessão de mão de obra. Função: Inspetor de Alunos. Carga horária semanal: 20h	03	2.600,00	7.800,00	93.600,00
16		Cessão de mão de obra. Função: Inspetor de Alunos. Carga horária semanal: 40h	08	4.281,00	34.248,00	410.976,00
17	-	Cessão de mão de obra. Função: Lubrificador de Máquinas e Veículos. Carga horária semanal: 40h	01	5.577,00	5.577,00	66.924,00

18	-	Cessão de mão de obra. Função: Ajudante de Eletricista de Máquinas e Veículos. Carga horária semanal: 40h	01	5.177,00	5.177,00	62.124,00

3.3. A listagem do cadastro de reserva referente esta ata, caso possua, constará como anexo.

4. ORGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

4.1. O órgão gerenciador será a Secretaria de Administração, através do Setor de Licitações.

4.2. São órgãos participantes do registro de preços:

#	Órgão Participante
1	Secretaria de Assistência Social
2	Secretaria de Educação
3	Secretaria de Esportes, Lazer e Cultura
4	Secretaria de Saúde
5	Secretaria de Viação e Serviços Públicos

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Não será admitida a adesão à esta ata de registro de preços.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. O órgão gerenciador poderá, na periodicidade que julgar necessário, em razão da natureza do objeto registrado, realizar a atualização dos preços registrados, em conformidade com a realidade de mercado.

6.2. Os preços registrados poderão ser atualizados em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução tal como pactuado, nos termos do disposto na norma contida no § 5º do art. 82 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços registrados, tornando-os compatíveis com os valores praticados pelo mercado.

6.3.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.3.2. A redução do preço registrado poderá impactar nos contratos deles decorrentes.

6.4. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados é facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento, a atualização do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação que supostamente impossibilite o cumprimento das obrigações contidas na ata e desde que atendidos os seguintes requisitos:

I - a possibilidade da atualização dos preços registrados seja aventada pelo fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços;

II - a modificação seja substancial nas condições registradas, de forma que seja caracterizada alteração desproporcional entre os encargos do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços e da Administração Pública;

III - seja demonstrado nos autos a desatualização dos preços registrados, por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que os preços registrados se tornaram inviáveis nas condições inicialmente pactuadas.

6.4.1. A iniciativa e o encargo da demonstração da necessidade de atualização de preço serão do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços, cabendo ao órgão gerenciador a análise e deliberação a respeito do pedido.

6.4.2. Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços registrados e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela Administração e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e neste edital.

6.4.3. Na hipótese do cancelamento do registro de preços prevista no subitem anterior, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço registrado na ata.

6.4.4. Comprovada a desatualização dos preços registrados decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a Administração poderá efetuar a atualização do preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado.

6.4.5. Caso o fornecedor ou prestador não aceite o preço atualizado pela Administração, será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.4.6. Liberado o fornecedor na forma do subitem anterior, o órgão gerenciador poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço atualizado.

6.4.7. Na hipótese de não haver cadastro de reserva, a Administração poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados.

6.4.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder o cancelamento do registro de preços do item, adotando de imediato as medidas cabíveis para a satisfação da necessidade administrativa.

6.5. O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:

I - for liberado;

II - descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV - sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

V – não aceitar o preço revisado pela Administração.

6.6. Esta ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

I - pelo decurso do prazo de vigência;

II – pelo cancelamento de todos os preços registrados;

III - por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e

IV - por razões de interesse público, devidamente justificadas.

6.7. No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa. O fornecedor será notificado por meio eletrônico para apresentar defesa no prazo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da comunicação.

7. DA CONTRATAÇÃO COM FORNECEDOR REGISTRADO

7.1. A contratação com os fornecedores registrados nesta ata será formalizada pelo órgão gerenciador por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o disposto no art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Os instrumentos de que trata o subitem anterior serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.

7.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o disposto noart. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.4. Os contratos decorrentes desta ata de registro de preços terão vigência de 12 (doze) mês, e poderão ser prorrogados sucessivamente, nos termos do art. 107 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, respeitada a vigência máxima decenal.

7.5. A convocação para assinatura será feita através de ofício pelo sistema digital de gestão documental, no qual constará como anexo o instrumento contratual, que deverá ser assinado no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, digitalmente pelo próprio sistema, mediante uso de senha pessoal ou certificado digital, conforme Decreto Municipal nº 138, de 2021.

7.6. O prazo estabelecido para assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo adjudicatário, durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

7.7. A recusa na assinatura do contrato, ensejara abertura de processo administrativo para penalização do fornecedor, e autoriza o órgão gerenciador, a convocação do cadastro reserva para exercício do mesmo direito.

8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. O descumprimento das obrigações constantes do edital, termo de referência e demais anexos, e desta ata de registro de preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital e legislação aplicável.

8.2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do Art. 106, § 6º do Decreto Municipal nº 296, de 2023.

9. CONDIÇÕES GERAIS

9.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no termo de referência, anexo do edital.

9.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata, inclusive acréscimos do que trata o Art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021, nos termos do Art. 106, § 8º do Decreto Municipal nº 296, de 2023.

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da eventual contratação, terão cobertura pelos créditos orçamentários consignados na LOA de 2025 (Lei Orçamentária Anual - Lei nº 1.780, de 19 de dezembro de 2024), em alguma das seguintes dotações:

06.001.12.361.0005.2015 - Manutenção do Ensino Fundamental, conta 1170, fonte 0 - Recursos Ordinários (Livre); conta 1180, fonte 104 - Demais Impostos Vinculados - Educação Básica - MDE, natureza da despesa: 3.3.90.37.00.00 - Locação de Mão-de-Obra.

07.002.27.812.0006.2022 - Manutenção do Departamento Esportivo e Recreativo, conta 1620, fonte 0 - Recursos Ordinários (Livre), natureza da despesa 3.3.90.37.00.00 - Locação de Mão-de-Obra.

08.002.10.301.0007.2027 - Manutenção da Odontologia, conta 2030, fonte 0 - Recursos Ordinários (Livre); conta 2030, natureza de Despesa 3.3.90.34.00.00 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização.

08.003.10.301.0007.2029 - Manutenção do Departamento de Atenção Básica, conta 2230, natureza de despesa 3.3.90.34.00.00 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização; conta 2240, natureza de despesa 3.3.90.37.00.00 - Locação de Mão-de-Obra, fonte 303 - ASPS - Receitas Vinculadas à Saúde (15%).

09.003.08.122.0006.2041 - Gestão Adm. do Fundo Mun. de Assistência Social - FMAS, conta 2740, fonte 0 - Recursos Ordinários (Livre), natureza de despesa 3.3.90.37.00.00 - Locação de Mão-de-Obra.

10.001.04.122.0003.2051 - Manutenção do Depto. de Gestão Administrativa e Frotas, conta 3400, fonte 0 - Recursos Ordinários (Livre), natureza de despesa 3.3.90.34.00.00 Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização.

10.002.26.782.0003.2053 - Manutenção do Depto. de Viação e Serviços Públicos, conta 3550, fonte 0 - Recursos Ordinários (Livre), natureza de despesa 3.3.90.37.00.00 - Locação de Mão-de-Obra.

10.2. Se a despesa não ocorrer no exercício de 2025, haverá dotações equivalentes na LOA do exercício correspondente.

11. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E CASOS OMISSOS

11.1. A legislação aplicável ao cumprimento das obrigações desta ata, inclusive quanto aos casos omissos serão decididos pelo órgão gerenciador, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

12. PUBLICAÇÃO

12.1. Após assinatura das partes, esta ata ou seu extrato será publicada no Diário Oficial do Município de Candói-PR acessível no sitio eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/amp.

12.2. Incumbirá ao órgão gerenciador divulgar o presente instrumento no respectivo sítio oficial na internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 c/c art. 176 da Lei 14.133, de 2021.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, e, depois de lida e achada em ordem, vai assinada digitalmente pelas partes.

Criado em 26 de março de 2025 e assinado digitalmente pelo Sr. **Aldoino Goldoni Filho**, como Representante legal do órgão gerenciador, pelo representante legal do fornecedor e testemunhas:

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:FD7DCFE7

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 060/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA Nº 060/2025

PROCESSO Nº 091/2025 DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025 (90.013/2025)

O **MUNICÍPIO DE CANDÓI**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, com sede administrativa na Prefeitura Municipal, localizado na Av. XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, inscrito no CPF sob o nº 533.961.209-06, portador da cédula de identidade civil RG nº 12R1497082 SESP/SC, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, resolve registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ata, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 296, de 3 de abril de 2023, em conformidade com as disposições à seguir:

1. OBJETO

1.1. Registro de preço de refeições a serem servidas no Município de Guarapuava-PR aos servidores da Secretaria de Saúde e Secretaria de Assistência Social, durante viagens à serviço do Município, conforme características, quantitativos e demais exigências constantes do edital e seus anexos.

1.1.1. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição, o edital do Pregão Eletrônico nº 013/2025 (90.013/2025) e seus anexos e a proposta do fornecedor.

2. VALIDADE E PRORROGAÇÃO DA ATA

2.1. A presente ata terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, conforme disposto no art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

2.2. Em caso de prorrogação, os quantitativos inicialmente previstos serão automaticamente renovados e acrescidos ao saldo remanescente.

3. PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

3.1. O valor global desta ata é na importância de **R$ 209.258,00** (duzentos e nove mil, duzentos e cinquenta e oito reais).

3.2. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor, e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Fornecedor: BATEL OBRAS E SERVICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 03.114.885/0001-48, com sede social na Rua Coronel Luis Lustosa, n° 2231, Anexo com a Rua Cel, Lustosa, 2208, Bairro Batel, CEP 85.015-344, Guarapuava-PR, doravante denominado CONTRATADO, neste ato representado por seu sócio administrador o Sr. MOISES RIBEIRO, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o n°. 058.711.089-97, com residência e domicilio na Rua Coronel Luiz Lustosa, n° 2076, Bairro Santa Cruz, CEP 85.015-450, Guarapuava-PR, endereço eletrônico: panificadorabatel@hotmail.com.

Item	Produto/Serviço	Un	Qtde	Preço	Preço total
1	Almoço em buffet livre com fornecimento de no mínimo arroz, feijão, massas, carne ao molho, carne grelhada ou assada, quatro tipos de saladas, sobremesa, suco 250ml ou refrigerante 350ml	UN	4.300,00	39,66	170.538,00
2	Café preto ou pingado com leite, servido no mínimo em copo americano ou xicara equivalente, acompanhado de um salgado (pastel, coxinha, quibe, risoles, assados entre outros)	UN	2.000,00	19,36	38.720,00

3.3. A listagem do cadastro de reserva referente esta ata, caso possua, constará como anexo.

4. ORGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

4.1. O órgão gerenciador será a Secretaria de Administração, através do Setor de Licitações.

4.2. São órgãos participantes do registro de preços:

#	Órgão Participante
01	Secretaria de Saúde
02	Secretaria de Assistência Social

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Não será admitida a adesão à esta ata de registro de preços.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. O órgão gerenciador poderá, na periodicidade que julgar necessário, em razão da natureza do objeto registrado, realizar a atualização dos preços registrados, em conformidade com a realidade de mercado.

6.2. Os preços registrados poderão ser atualizados em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução tal como pactuado, nos termos do disposto na norma contida no § 5º do art. 82 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços registrados, tornando-os compatíveis com os valores praticados pelo mercado.

6.3.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.3.2. A redução do preço registrado poderá impactar nos contratos deles decorrentes.

6.4. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados é facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento, a atualização do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação que supostamente impossibilite o cumprimento das obrigações contidas na ata e desde que atendidos os seguintes requisitos:

I - a possibilidade da atualização dos preços registrados seja aventada pelo fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços;

II - a modificação seja substancial nas condições registradas, de forma que seja caracterizada alteração desproporcional entre os encargos do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços e da Administração Pública;

III - seja demonstrado nos autos a desatualização dos preços registrados, por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que os preços registrados se tornaram inviáveis nas condições inicialmente pactuadas.

6.4.1. A iniciativa e o encargo da demonstração da necessidade de atualização de preço serão do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços, cabendo ao órgão gerenciador a análise e deliberação a respeito do pedido.

6.4.2. Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços registrados e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela Administração e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e neste edital.

6.4.3. Na hipótese do cancelamento do registro de preços prevista no subitem anterior, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço registrado na ata.

6.4.4. Comprovada a desatualização dos preços registrados decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a Administração poderá efetuar a atualização do preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado.

6.4.5. Caso o fornecedor ou prestador não aceite o preço atualizado pela Administração, será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.4.6. Liberado o fornecedor na forma do subitem anterior, o órgão gerenciador poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço atualizado.

6.4.7. Na hipótese de não haver cadastro de reserva, a Administração poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados.

6.4.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder o cancelamento do registro de preços do item, adotando de imediato as medidas cabíveis para a satisfação da necessidade administrativa.

6.5. O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:

I - for liberado;

II - descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV - sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

V – não aceitar o preço revisado pela Administração.

6.6. Esta ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

I - pelo decurso do prazo de vigência;

II – pelo cancelamento de todos os preços registrados;

III - por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e

IV - por razões de interesse público, devidamente justificadas.

6.7. No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa. O fornecedor será notificado por meio eletrônico para apresentar defesa no prazo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da comunicação.

7. DA CONTRATAÇÃO COM FORNECEDOR REGISTRADO

7.1. A contratação com os fornecedores registrados nesta ata será formalizada pelo órgão gerenciador por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o disposto no art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Os instrumentos de que trata o subitem anterior serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.

7.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o disposto noart. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.4. Os contratos decorrentes das atas de registro de preços terão duração inicial de 12 (doze) meses, nos termos do Art. 105, e conforme Art. 107 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, poderão ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal.

7.5. A convocação para assinatura será feita através de ofício pelo sistema digital de gestão documental, no qual constará como anexo o instrumento contratual, que deverá ser assinado no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, digitalmente pelo próprio sistema, mediante uso de senha pessoal ou certificado digital, conforme Decreto Municipal nº 138, de 2021.

7.6. O prazo estabelecido para assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo adjudicatário, durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

7.7. A recusa na assinatura do contrato, ensejara abertura de processo administrativo para penalização do fornecedor, e autoriza o órgão gerenciador, a convocação do cadastro reserva para exercício do mesmo direito.

8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. O descumprimento das obrigações constantes do edital, termo de referência e demais anexos, e desta ata de registro de preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital e legislação aplicável.

8.2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do Art. 106, § 6º do Decreto Municipal nº 296, de 2023.

9. CONDIÇÕES GERAIS

9.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no termo de referência, anexo do edital.

9.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata, inclusive acréscimos do que trata o Art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021, nos termos do Art. 106, § 8º do Decreto Municipal nº 296, de 2023.

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da eventual contratação serão cobertas pelos créditos orçamentários consignados na Lei Orçamentária Anual (LOA) de 2025, especificamente na Lei nº 1.780, de 19 de dezembro de 2024, nas dotações orçamentárias indicadas a seguir:

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2025	1860	08.001.10.301.0007.2025	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2025	1960	08.002.10.301.0007.2026	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2025	2250	08.003.10.301.0007.2029	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2025	2300	08.003.10.301.0007.2030	493	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2025	2570	09.001.04.122.0006.2039	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2025	2600	09.002.08.122.0006.2040	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2025	2750	09.003.08.122.0006.2041	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

10.2. Caso a contratação seja realizada em exercícios posteriores a 2025, as despesas serão cobertas pelos créditos orçamentários consignados nas respectivas Leis Orçamentárias Anuais, nas dotações correspondentes.

11. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E CASOS OMISSOS

11.1. A legislação aplicável ao cumprimento das obrigações desta ata, inclusive quanto aos casos omissos serão decididos pelo órgão gerenciador, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

12. PUBLICAÇÃO

12.1. Após assinatura das partes, esta ata ou seu extrato será publicada no Diário Oficial do Município de Candói-PR acessível no sitio eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/amp.

12.2. Incumbirá ao órgão gerenciador divulgar o presente instrumento no respectivo sítio oficial na internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 c/c art. 176 da Lei 14.133, de 2021.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, e, depois de lida e achada em ordem, vai assinada digitalmente pelas partes.

Criado em 20 de março de 2025 e assinado digitalmente pelo Sr. **Aldoino Goldoni Filho**, como Representante legal do órgão gerenciador, pelo representante legal do fornecedor e testemunhas:

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:D93E604F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 268/2025

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER as **DIÁRIAS** abaixo relacionadas, aos Servidores Municipais correspondentes, de forma reduzida atendendo ao anexo I, da Lei 2.658/2023, em virtude de viagem à cidade indicada abaixo, no dia correspondente e com as devidas finalidades.

Servidor	Cargo	Diária(s)	Cidade	Dia(s)	Finalidade
Rosangela Cristina Capeleti Sedovski	Agente de Administração	01 (uma)	Cascavel – PR	28 de março de 2025.	Buscar documento no IIPR.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 27 de março de 2025.

MAXWELL SCAPINI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Sergio Antonio Tristoni
Código Identificador:5BD4C4BA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS
ANEXO 1

CAMARA MUNICIPAL DE CARLOPOLIS - PR - PODER LEGISLATIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO/2024 A DEZEMBRO/2024		
RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R$ 1,00
Unidade Gestora: CONSOLIDADO		
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[1] (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.755.885,55	-
Pessoal Ativo	1.755.885,55	-
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.621.834,59	-
Obrigações Patronais	134.050,96	-
Pessoal Inativo e Pensionistas	-	-
Aposentadorias, Reserva e Reformas	-	-
Pensões	-	-
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	-	-
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	-	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS(II)(§ 1º do art. 19 da LRF)	-	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-	-
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	-	-
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	-	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	-	-
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	-	-
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	-	-
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	-	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.755.885,55	-
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	80.640.219,56	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	750.000,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	-	-
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)(VII)	766.232,00	-
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	-	-
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (IV - V - VI - VII - VIII)	79.123.987,56	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	1.755.885,55	2,22
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	4.747.439,25	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	4.510.067,29	5,70
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	4.272.695,33	5,40
1.Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados incritos em 31 de dezembro		
do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento		
podem ser excluídos.		
Nota:		

NATAL DA CONCEIÇÃO DONINGUES

Presidente 2023/2024

MARIA RITA DE OLIVEIRA BEZERRA

Responsável Técnico

CRC 30419/PR

ELEZANA MARIA AMARAL DE OLIVEIRA

Controle Interno

Portaria 12/2019

Publicado por:
Edson Carlos Faiz
Código Identificador:4A0E8BC0

CÂMARA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS
ANEXO 6

CAMARA MUNICIPAL DE CARLOPOLIS - PR - PODER LEGISLATIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
2º SEMESTRE DE 2024		
LRF, Art. 48 - Anexo 6		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE	
Receita Corrente líquida	80.640.219,56	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	79.890.219,56	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	79.123.987,56	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal DTP	1.755.885,55	2,22
Limite Máximo (incisos I,II e III, art. 20 da LRF) - 6,00%	4.747.439,25	6,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF) - 5,70%	4.510.067,29	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - 5,40%	4.272.695,33	5,40

NATAL DA CONCEIÇÃO DONINGUES

Presidente 2023/2024

MARIA RITA DE OLIVEIRA BEZERRA

Responsável Técnico

CRC 30419/PR

ELEZANA MARIA AMARAL DE OLIVEIRA

Controle Interno

Portaria 12/2019

Publicado por:
Edson Carlos Faiz
Código Identificador:D82424D7

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2025 PROCESSO INTERNO Nº 014/2025

Nilton Douglas de Meira, Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os efeitos e fins legais, a **HOMOLOGAÇÃO** do procedimento licitatório, modalidade Pregão Eletrônico nº 07/2025 **– Menor Preço por Item,** realizado no dia 20 de fevereiro de 2025 (Lances e Habilitação), objetivando a possível **Aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis, destinados ao preparo da merenda escolar, oferecida aos alunos matriculados na rede municipal de ensino e demais Secretarias,** ficando assim **ADJUDICADO** o Pregão Eletrônico em favor da empresa abaixo, por ter satisfeito os procedimentos dentro das formalidades legais e apresentado proposta mais vantajosa aos interesses da administração.

FORNECEDOR: JRL DISTRIBUIDORA DE FARTURA LTDA - CNPJ: 52.125.122/0001-08

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
3	1	Açúcar cristal	DA CANA	PCT	2.558	17,1500	43.869,7000
10	1	Apresuntado	PERDIGAO	KG	634	18,9700	12.026,9800
19	1	Batata Palha	FINA PALHA	PCT	620	10,2500	6.355,0000
21	1	Biscoito amanteigado de leite	RENATA	PCT	1.480	4,7100	6.970,8000
44	1	Creme de leite	PIRACANJUBA	UNI	640	3,0700	1.964,8000
51	1	Farinha pré mistura para pão francês	COAMO	SAC	500	76,8000	38.400,0000
52	1	Feijão tipo carioquinha tipo 1	EFRAIM	PCT	5.352	5,3200	28.472,6400
59	1	Iogurte com polpa de frutas sabor morango embalagem com 540 gramas (bandeja c/06 unidades)	FRUTAP	UND	2.250	6,4600	14.535,0000

65	1	Linguiça calabresa	ITABOM	KG	900	17,8000	16.020,0000
79	1	Mussarela	OURO DO CAMPO	KG	990	34,6500	34.303,5000
89	1	Refrigerante embalagem de 2 litros sabor guaraná.	CONQUISTA	UND	2.210	4,3900	9.701,9000
91	1	Refrigerante sabor de guaraná, cola ou laranja, caçulinha de 237 ml	CONQUISTA	UND	14.800	1,5900	23.532,0000
92	1	Sal refinado iodado	GARCA	PCT	562	1,5900	893,5800
105	1	IOGURTE COM POLPA DE FRUTAS (POTE 170 GR)	CAROLINA	UND	3.150	2,2300	7.024,5000
112	1	FILE DE PEITO DE FRANGO SASSAMI S/OSSO E S/PELE – CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: CONGELADA, EM EMBALAGEM INDIVIDUALIZADAS, CONTENDO DE 01 A 05KG, DEVENDO NA EMBALAGEM TER ROTULAGEM OFICIAL DE ACORDO COM AS	C VALE	PCT	2.120	17,1300	36.315,6000

Valor Total do Fornecedor: R$ 280.386,00 (duzentos e oitenta mil, trezentos e oitenta e seis reais).

FORNECEDOR: MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS LTDA - CNPJ: 29.715.704/0001-22

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
106	1	Cereal infantil complemento alimentar em pó (farinha láctea)	NESTLE	PCT	10	11,7000	117,0000
107	1	Fórmula Infantil para lactentes de 0 a 12 meses que apresentam	NESTLE	LTA	10	69,1600	691,6000

Valor Total do Fornecedor: R$ 808,60 (oitocentos e oito reais e sessenta centavos).

FORNECEDOR: RPG - COMERCIO DE MERCADORIAS E SERVICOS LTDA - CNPJ: 54.205.260/0001-22

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
2	1	Achocolatado em pó instantâneo com vitaminas, ferro e zinco	Dmille	PCT	1.095	3,2900	3.602,5500
6	1	AGUA MINERAL S/ GAS 500ML	DFonte	UND	1.930	0,9700	1.872,1000
7	1	Alho – apresentação natural - tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, intactos, firmes e bem desenvolvidas.	Ceasa	KG	1.313	23,6500	31.052,4500
8	1	Amido de milho - embalagem: caixa com 500 gramas. (apresentar amostra)	Dmille	CX	250	6,0800	1.520,0000
9	1	Arroz tipo 1	Sapeca	PCT	6.386	21,6900	138.512,3400
12	1	AVEIA EM FLOCOS	Naturale	KG	310	5,9500	1.844,5000
15	1	BALA DOCE MASTIGÁVEIS, VÁRIOS SABORES 600 G	Prodasa	PCT	1.160	8,7500	10.150,0000
23	1	Biscoito de polvilho	Ediluma	PCT	1.000	6,8500	6.850,0000
25	1	Biscoito doce tipo rosquinha	Luam	PCT	1.880	4,8500	9.118,0000
31	1	Carne bovina, acém (moído)	Zac	KG	6.250	25,1000	156.875,0000
35	1	Chá mate	Dmille	CX	2.768	4,3000	11.902,4000
36	1	CATCHUP	DLanche	VDR	410	10,1900	4.177,9000
39	1	Colorífico em pó	Dmille	PCT	310	5,0800	1.574,8000
43	1	Chocolate Granulado Crocante	Dmille	PCT	165	11,8100	1.948,6500
45	1	Ervilha em conserva	Fugini	LTA	1.000	2,8900	2.890,0000
46	1	Extrato de tomate -850g	Bonare	LTA	1.760	8,9900	15.822,4000
47	1	Extrato de tomate - 350g	Bonare	LTA	1.480	2,4500	3.626,0000
48	1	Farinha de Mandioca	Monsil	PCT	200	4,5500	910,0000
50	1	Farinha de trigo	Cocamar	PCT	554	14,9500	8.282,3000
55	1	FILÉ DE PEIXE CONGELADO:Filé de tilápia sem pele e sem espinhas,	Mabi	KG	650	38,7400	25.181,0000
57	1	Fubá	Zanin	PCT	1.120	2,8500	3.192,0000
58	1	Gelatina	Trisant	CX	3.880	1,0500	4.074,0000
61	1	Leite condensado 395g.	Campos Jordao	UND	760	5,4500	4.142,0000
62	1	Leite em pó instantaneo	Sao Gabriel	PCT	3.064	13,1500	40.291,6000
67	1	Macarrão tipo ave maria	Floriani	PCT	2.120	3,1900	6.762,8000
68	1	Macarrão tipo espaguete	Joia	PCT	4.195	2,2900	9.606,5500
69	1	Macarrão tipo parafuso	Joia	PCT	3.110	2,2900	7.121,9000
71	1	Maço de Fósforo, material corpo: madeira, cor cabeça: vermelha, tipo: longo (embalagem com 10 caixas com 40 unidades)	Parana	CX	25	4,2400	106,0000
72	1	Molho de mesa, tipo: maionese, composição: isento de lipídeos, apresentação: creme	DLanche	POT	103	19,9000	2.049,7000
74	1	Milho de pipoca - tipo 1	Dmille	PCT	1.230	3,2900	4.046,7000
75	1	Milho verde em conserva - emb. min. 180g	Fugini	LTA	280	2,8500	798,0000
77	1	MOSTARDA AMARELA	Dusul	TUB	202	24,5000	4.949,0000
82	1	Orégano contendo 100 gramas	Dmille	PCT	150	6,1800	927,0000
83	1	Ovo de galinha – branco ou marrom	RS	CX	1.800	10,3900	18.702,0000
85	1	Pão de Forma	Roma	UNI	12.350	6,3900	78.916,5000
87	1	Pirulito, tipo coração – 500 g	Florestal	PCT	1.106	12,2000	13.493,2000
95	1	Suco	Aki	UND	460	7,5500	3.473,0000
101	1	Vinagre de álcool	Neval	UNI	845	1,7200	1.453,4000
104	1	MACARRÃO DE LETRINHAS: MACARRÃO PARA SOPA: MASSA DE LETRINHAS, COM SÊMOLA ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, OVOS E CORANTE NATURAL. DEVE APRESENTAR-SE SOLTO APÓS O COZIMENTO INDICADO NA EMBALAGEM.	Galo	PCT	460	4,3000	1.978,0000
108	1	CHA ERVA DOCE EM SAQUINHO	Capimar	CX	40	3,1500	126,0000
109	1	CHA CAMOMILA EM SAQUINHO	Capimar	CX	40	3,2500	130,0000
110	1	Louro; em folhas secas; obtido de espécimes vegetais genuínos;	Dmille	PCT	110	1,6900	185,9000
118	1	CANJIQUINHA 500GR	Dmille	PCT	500	2,1500	1.075,0000
119	1	CANELA EM PÓ - PCT DE 100 GRS	Dmille	PCT	100	1,8500	185,0000
120	1	Macarrão; massa alimentícia; seca; formato parafuso; para macarronada;	Liane	PCT	1.000	3,8500	3.850,0000
121	1	Margarina	Coamo Premium	POT	3.515	5,5900	19.648,8500

Valor Total do Fornecedor: R$ 668.996,49 (seiscentos e sessenta e oito mil, novecentos e noventa e seis reais e quarenta e nove centavos).

FORNECEDOR: TEIXEIRA SANTOS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - CNPJ: 51.005.852/0001-02

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
5	1	ADOCANTE LIQUIDO (EMBALAGEM COM 100 ML)	ADOCIL	UND	23	4,5000	103,5000
17	1	Batata inglesa - lavada, tamanho médio, uniforme, inteira, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho, sem corpos estranhos ou terra aderida à superfície externa.	CEASA	KG	2.202	6,8200	15.017,6400
24	1	Biscoito doce tipo maria (sem leite ou traços de leite)	LIANE	PCT	1.790	5,0300	9.003,7000
26	1	Biscoito recheado	NINFA	UND	50	2,4900	124,5000
27	1	Bisteca Suina	MINAS MEAT	KG	420	23,7100	9.958,2000
29	1	Caldo de Galinha	APTI	UND	90	2,4900	224,1000
40	1	Coco ralado não acrescido de açúcar	ADEL COCO	PCT	130	5,9900	778,7000
42	1	Chocolate ao leite, embalados individualmente em formato de barra de 100 gramas.	HERSHERS	UND	1.150	5,5500	6.382,5000
54	1	Fermento em pó	JOAO E MARIA	POT	255	22,5500	5.750,2500
66	1	Linguiça tipo toscana , elaborada com carnes nobres	ALEGRA	KG	850	17,4900	14.866,5000
84	1	PALMITO VIDRO DE 500 GRS	ITALY	UND	13	25,5700	332,4100
93	1	Salsicha de 1ª qualidade.	BELLO	KG	3.240	9,9000	32.076,0000
97	1	Tempero alho e sal	OSMAR	PCT	560	3,2500	1.820,0000
102	1	Alimento a base de soja original	PURITY	CX	600	15,3000	9.180,0000
113	1	SORVETES SORTIDOS	CLAUDINO	UND	20.700	2,7700	57.339,0000
116	1	CHOCOTONE PESANDO NO MÍNIMO 400GR, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE	ROMA	UND	320	25,0000	8.000,0000
117	1	CAIXA DE BOMBOM DE CHOCOLATE INDUSTRIALIZADO COM NO MÍNIMO 250 GRAMAS. BOMBONS SORTIDOS DE CHOCOLATE, COM SABORES VARIADOS. EMBALADOS INDIVIDUALMENTE CONTENDO INFORMAÇÃO NUTRICIONAL EM CADA UNIDADE. C	GAROTO	CX	2.770	15,9900	44.292,3000

Valor Total do Fornecedor: R$ 215.249,30 (duzentos e quinze mil, duzentos e quarenta e nove reais e trinta centavos).

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 1.165.440,39 (um milhão, cento e sessenta e cinco mil, quatrocentos e quarenta reais e trinta e nove centavos)

Carlópolis, 26 de março de 2025.

NILTON DOUGLAS DE MEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:23415769

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2025 PROCESSO INTERNO Nº 040/2025

Nilton Douglas de Meira, Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os efeitos e fins legais, a **HOMOLOGAÇÃO** do procedimento licitatório, modalidade Pregão Eletrônico nº 08/2025 **– Menor Preço por Item,** realizado no dia 24 de março de 2025 (Lances e Habilitação), objetivando a possível **Contratação de empresa especializada, para fornecimento, sob demanda, de Refeições Marmitex, à la Carte e Buffet, Coffee Break e outros itens de Panificação para serem utilizados em eventos e será servido para crianças que participam de Campeonatos Municipais,** ficando assim **ADJUDICADO** o Pregão Eletrônico em favor da empresa abaixo, por ter satisfeito os procedimentos dentro das formalidades legais e apresentado proposta mais vantajosa aos interesses da administração.

FORNECEDOR: J GOMES SOUTA - CNPJ: 29.995.410/0001-00

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
8	1	ALIMENTAÇÃO TIPO COFFE BREAK	SERVICO	UND	3.500	23,3000	81.550,0000
9	1	COFFE PARA EVENTOS DE GRANDE PORTE	SERVICO	UND	1.150	35,0000	40.250,0000
10	1	BOLO CONFEITADO E RECHEADO TIPO ANIVERSÁRIO	SERVICO	KG	420	46,5000	19.530,0000
11	1	BOLO SIMPLES CONFECCIONADO DE FORMA ARTESANAL	SERVICO	KG	1.250	30,5000	38.125,0000
12	1	BOLO DE POTE	SERVICO	UND	4.500	9,9000	44.550,0000
13	1	PÃO TIPO FRANCÊS COM UMA FATIA DE PRESUNTO E MUSSARELA	SERVICO	UND	7.000	4,9000	34.300,0000
14	1	SALGADINHO - FRITO	SERVICO	UND	23.000	0,8500	19.550,0000
15	1	SALGADINHO ASSADO	SERVICO	UND	23.000	0,9900	22.770,0000

Valor Total do Fornecedor: R$ 300.625,00 (trezentos mil, seiscentos e vinte e cinco reais).

FORNECEDOR: WESLEY LOPES DOS REIS - MEI - CNPJ: 24.184.119/0001-20

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	1	MARMITA - 500 GRAMAS	SERVICO	UND	240	16,5000	3.960,0000
2	1	MARMITA- 750 GRAMAS	SERVICO	UND	3.110	19,5000	60.645,0000
3	1	BUFFET LIVRE	SERVICO	UND	790	37,9000	29.941,0000
4	1	BUFFET POR QUILO (KG)	SERVICO	KG	90	70,0000	6.300,0000
5	1	REFEIÇÃO A LA CARTE- CARNE BOVINA	SERVICO	UND	170	39,5000	6.715,0000
6	1	REFEIÇÃO A LA CARTE - CARNE DE FRANGO	SERVICO	UND	170	38,0000	6.460,0000
7	1	REFEIÇÃO A LA CARTE- CARNE DE PEIXE	SERVICO	UND	520	40,0000	20.800,0000

Valor Total do Fornecedor: R$ 134.821,00 (cento e trinta e quatro mil, oitocentos e vinte e um reais).

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 435.446,00 (quatrocentos e trinta e cinco mil, quatrocentos e quarenta e seis reais)

Carlópolis, 27 de março de 2025.

NILTON DOUGLAS DE MEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:0B53D347

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 091/2024 PROCESSO INTERNO Nº 0191/2024

Nilton Douglas de Meira, Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os efeitos e fins legais, a **HOMOLOGAÇÃO** do procedimento licitatório, modalidade Pregão Eletrônico nº 091/2024 – **Menor Preço por Item,** realizado no dia 07 de janeiro de 2025 (Lances e Habilitação), objetivando a possível **Aquisição de materiais de expediente e escolar, para atender demanda de toda Estrutura Administrativa,** ficando assim **ADJUDICADO** o Pregão Eletrônico em favor da empresa abaixo, por ter satisfeito os procedimentos dentro das formalidades legais e apresentado proposta mais vantajosa aos interesses da administração.

FORNECEDOR: C. A. DE BARROS SILVA ACESSORIOS PARA PAPELARIA E LIMPEZA LT - CNPJ: 47.426.140/0001-90

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
8	1	ARCO PARA A PRATICA DE BAMBOLE	TOYS	UND	190	1,8800	357,2000
9	1	ARQUIVO MORTO	GOODIE	FRD	293	1,7800	521,5400
20	1	BOBINA DE PAPEL BRANCO	KAMBE	BBN	65	40,0000	2.600,0000
33	1	CAIXA PLASTICA	ARQ	UNI	40	57,0000	2.280,0000
38	1	CANETA HIDROGRÁFICA	BRW	JG	325	7,3400	2.385,5000
39	1	CANETA PARA TECIDO	LYKE	UND	220	3,6700	807,4000
43	1	CLIPS 2/0	TOP	UND	220	9,0600	1.993,2000
44	1	CLIPS 3/0	TOP	CX	240	8,3500	2.004,0000
45	1	CLIPS 8/0	TOP	CX	200	8,5400	1.708,0000
47	1	COLA 40 G	COLA	CX	170	8,0800	1.373,6000
53	1	CONTRA CAPA PARA ENCADERNAÇÃO	PROLAM	PCT	455	21,0000	9.555,0000
54	1	CORRETIVO	ZAS	CX	100	7,2000	720,0000
55	1	CORRETIVO EM FITA	MASTER	UND	150	2,7700	415,5000
56	1	ELASTICO	PREMIER	PCT	175	17,0000	2.975,0000
60	1	ESPIRAL ENCADERNAÇÃO	EJR	PCT	62	15,0000	930,0000
62	1	ESPIRAL ENCADERNAÇÃO	EJR	PCT	72	15,0000	1.080,0000
63	1	ESTILETE	MASTER	UND	195	1,1700	228,1500
65	1	ETIQUETA ADESIVA	LINK	CX	150	8,0000	1.200,0000
66	1	ETIQUETA ADESIVA	LINK	CX	95	8,0000	760,0000
67	1	ETIQUETA ADESIVA	LINK	CX	75	8,0000	600,0000
72	1	EXTRATOR DE GRAMPO	CAVIA	UND	190	1,0000	190,0000
77	1	FITA ADESIVA DUPLA FACE	ADERE	UND	100	23,0000	2.300,0000
82	1	GIZ DE CERA	PIRA	CX	300	2,5900	777,0000
86	1	GRAFITE	LEO LEO	CX	235	30,0000	7.050,0000
88	1	GRAMPEADOR	DOTAD	UND	102	6,0000	612,0000
89	1	GRAMPEADOR	FUTURO	UND	30	21,0000	630,0000
90	1	GRAMPEADOR	FRAMA	UND	83	15,0000	1.245,0000
92	1	GRAMPO	JOCAR	UND	55	4,2200	232,1000
93	1	GRAMPO	G. LINE	UND	350	3,0300	1.060,5000
95	1	GRAMPO TRILHO PLÁSTICO	HELO	PCT	310	11,0000	3.410,0000
97	1	INDICE TELEFONICO AZ	KAZ	UND	44	17,0000	748,0000
98	1	KIT PARA QUADRO	MASTER	UND	95	10,0000	950,0000

99	1	LAÇO PARA PRESENTE	GALA	PCT	20	3,0000	60,0000
100	1	LANTEJOULAS	LANTECOR	PCT	55	4,0000	220,0000
103	1	LAPISEIRA	FUTURO	UND	160	3,2200	515,2000
105	1	LIVRO PROTOCOLO	PGB	UND	42	11,0000	462,0000
108	1	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO	LYKE	UND	150	1,3500	202,5000
109	1	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO	LYKE	UND	150	1,3500	202,5000
110	1	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO	LYKE	UND	150	1,3400	201,0000
111	1	MASSA PARA MODELAR	CORELES	CX	460	2,5500	1.173,0000
112	1	MOLHADOR DE DEDOS	CARBRINK	UND	105	1,3000	136,5000
113	1	ORGANIZADOR DE ESCRITÓRIO	AMIGOLD	UND	85	13,0000	1.105,0000
114	1	PALITOS PARA SORVETE	THEOTO	PCT	60	2,0000	120,0000
116	1	PAPEL CARTÃO	SCRITY	PCT	195	19,0000	3.705,0000
123	1	PAPEL COLOR SET	SCRITY	PCT	415	13,5000	5.602,5000
128	1	PAPEL DOBRADURA	RST	PCT	165	15,1600	2.501,4000
130	1	PAPEL NACARADO	RST	FLS	160	3,0000	480,0000
132	1	PAPEL PEDRA	VMP	PCT	50	32,0000	1.600,0000
133	1	PAPEL PLOTTER	MEX	BBN	60	65,0000	3.900,0000
135	1	PAPEL SEDA	RST	PCT	210	19,0000	3.990,0000
136	1	PAPEL SULFITE AMARELO	REPORT	PCT	475	30,0000	14.250,0000
142	1	PAPEL VERGÊ	USA	PCT	160	10,0000	1.600,0000
145	1	PASTA CATÁLOGO	MP	UND	240	7,5000	1.800,0000
147	1	PASTA PLÁSTICA EM L	ACP	PCT	1.530	5,4000	8.262,0000
149	1	PASTA PLÁSTICA OFÍCIO	ALA	PCT	450	17,0000	7.650,0000
151	1	PASTA SANFONADA	POLI	UND	162	14,0000	2.268,0000
152	1	PASTA SUSPENSA	FRAMA	CX	160	3,0000	480,0000
153	1	PERCEVEJO	FUTURO	CX	75	2,0000	150,0000
158	1	PINCEL ATOMICO	BRW	UND	290	1,3000	377,0000
159	1	PINCEL ATOMICO	BRW	UND	290	1,3000	377,0000
160	1	PINCEL ATOMICO	BRW	UND	290	1,3000	377,0000
161	1	PINCEL	LEO LEO	UND	110	0,9700	106,7000
162	1	PINCEL	FUTURO	UND	110	0,6600	72,6000
163	1	PINCEL	FUTURO	UND	110	1,0000	110,0000
164	1	PINCEL	FUTURO	UND	110	1,0000	110,0000
173	1	PISTOLA DE COLA QUENTE	HAVE	UND	100	11,0000	1.100,0000
176	1	PRANCHETA	NOVA	UND	155	2,5000	387,5000
177	1	PRENDEDOR DE PAPEL	FUTURO	CX	275	2,1600	594,0000
180	1	QUADRO DE AVISOS	STALO	UND	15	100,0000	1.500,0000
181	1	REGUA DE MADEIRA 1 MT	CAGEMA	UND	53	6,0600	321,1800
182	1	REGUA POLIETILENO	MAX	UND	720	0,6800	489,6000
183	1	SACO PLÁSTICO	MB	PCT	95	12,7800	1.214,1000
184	1	SUPORTE PARA FITA ADESIVA	CARBRINK	UND	50	12,2400	612,0000
185	1	SUPORTE PARA FITA ADESIVA	WALEU	UND	50	13,1000	655,0000
186	1	TESOURA	AMIGOLD	UND	145	2,9000	420,5000
187	1	TESOURA DE PICOTAR	DOTAD	UND	75	23,0000	1.725,0000
190	1	TINTA PARA CARIMBO	STAR	FRC	55	2,2300	122,6500
191	1	TINTA PARA CARIMBO	STAR	FRC	90	2,2300	200,7000
192	1	TINTA PARA PINCEL ATOMICO AZUL	JAPAN	UND	52	4,4000	228,8000
193	1	TINTA PARA PINCEL ATOMICO PRETO	JAPAN	UND	52	4,4000	228,8000
194	1	TINTA PARA PINCEL ATOMICO VERMELHO	JAPAN	UND	52	4,4000	228,8000
195	1	TNT	DUB	ROL	105	46,5100	4.883,5500

Valor Total do Fornecedor: R$ 132.777,77 (cento e trinta e dois mil, setecentos e setenta e sete reais e setenta e sete centavos).

FORNECEDOR: CARLOS EDUARDO DE SOUZA BORGES LTDA - CNPJ: 07.067.855/0001-89

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
15	1	BATERIA DE LITHIUM CR2032	ELGIN	UND	800	5,2900	4.232,0000
17	1	BLOCO ADESIVO	MASTER	PCT	365	10,5600	3.854,4000
23	1	BORRACHA	MASTER	CX	352	16,5000	5.808,0000
50	1	COLA GLITER 35 G	ACRILEX	FRC	120	5,0000	600,0000
52	1	COLA INSTANTANEA	TEKBOND	FRC	160	5,2000	832,0000
61	1	ESPIRAL ENCADERNAÇÃO	MARES	PCT	72	9,8000	705,6000
68	1	ETIQUETA ADESIVA	PIMACO	CX	35	5,1000	178,5000
79	1	FITILHO	PRA FESTA	UND	255	2,3000	586,5000
96	1	GUILHOTINA	PROCALC	UND	25	151,8000	3.795,0000
171	1	PIROGRAFO	WESTERN	UND	12	64,2000	770,4000
174	1	PLASTICO PARA PLASTIFICAÇÃO	MASTER	CX	145	55,0000	7.975,0000
175	1	PLASTIFICADORA	JSN	UND	14	487,0000	6.818,0000
188	1	TESOURA ESCOLAR	MASTER	CX	105	46,2000	4.851,0000

Valor Total do Fornecedor: R$ 41.006,40 (quarenta e um mil e seis reais e quarenta centavos).

FORNECEDOR: COMERCIO ATACADISTA ILHA BELA DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ: 29.322.621/0001-73

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
32	1	CAIXA ORGANIZADORA	RISCHIOTO	UND	40	12,3000	492,0000

Valor Total do Fornecedor: R$ 492,00 (quatrocentos e noventa e dois reais).

FORNECEDOR: EMPORIO DAS LICITACOES COMERCIO LTDA - CNPJ: 41.087.715/0001-00

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
138	1	PAPEL SULFITE BRANCO	SUZANO	CX	580	209,0000	121.220,0000
139	1	PAPEL SULFITE BRANCO	SUZANO	CX	423	140,0000	59.220,0000

Valor Total do Fornecedor: R$ 180.440,00 (cento e oitenta mil, quatrocentos e quarenta reais).

FORNECEDOR: F J C ALVES - CNPJ: 57.080.860/0001-08

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
178	1	QUADRO BRANCO	GFX	UND	15	221,4400	3.321,6000
179	1	QUADRO BRANCO	GFX	UND	16	319,5000	5.112,0000

Valor Total do Fornecedor: R$ 8.433,60 (oito mil, quatrocentos e trinta e três reais e sessenta centavos).

FORNECEDOR: GRAFICA EDITORA VALENTE FARTURA LTDA - CNPJ: 02.364.672/0001-01

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	1	AGENDA	VALENTE	UND	255	22,9000	5.839,5000
3	1	ALMOFADA PARA CARIMBO	PRINT	UND	35	4,0000	140,0000
4	1	APAGADOR PARA QUADRO	SOUZA	UND	100	3,6000	360,0000
5	1	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO	PRINT	UND	55	2,9900	164,4500
6	1	APONTADOR DE LÁPIS	MASTER	CX	90	11,8000	1.062,0000
10	1	BARBANTE	COLO	UND	100	11,9000	1.190,0000
11	1	BARBANTE	COLO	UND	100	9,9000	990,0000
12	1	BASTÃO DE COLA QUENTE	REND	PCT	182	24,9000	4.531,8000
13	1	BASTÃO DE COLA QUENTE	REND	PCT	172	25,0000	4.300,0000
16	1	BLOCO ADESIVO	COLA	PCT	365	20,5000	7.482,5000
18	1	BLOCO LEMBRETE	VALENTE	UND	215	8,7900	1.889,8500
21	1	BOBINA DE PAPEL KRAFT	CHIARA	BBN	97	59,0000	5.723,0000
24	1	CADERNO	VALENTE	PCT	650	29,0000	18.850,0000
28	1	CADERNO	VALENTE	PCT	700	38,9000	27.230,0000
29	1	CADERNO	VALENTE	PCT	300	42,0000	12.600,0000
31	1	CAIXA ORGANIZADORA	PLAS	UND	40	17,0000	680,0000
41	1	CAPA PLASTICA PARA ENCADERNAÇÃO	ACP	PCT	505	21,9000	11.059,5000
46	1	COLA 500 G	PIRA	CX	110	51,2000	5.632,0000
58	1	ENVELOPE	SCRITY	CX	185	51,0000	9.435,0000
69	1	EVA	DUB	UND	500	1,7000	850,0000
81	1	FURADOR ALAVANCA	BRW	UND	50	22,0000	1.100,0000
85	1	GLITER	LANT	UND	100	19,9000	1.990,0000
91	1	GRAMPO	GRAMP	UND	65	16,8000	1.092,0000
102	1	LAPIS PRETO	GATE	CX	205	21,3000	4.366,5000
115	1	PAPEL CAMURÇA	REALCE	PCT	210	19,9000	4.179,0000
117	1	PAPEL CARTOLINA	SCRITY	PCT	100	59,0000	5.900,0000
119	1	PAPEL CARTOLINA	SCRITY	PCT	100	57,9000	5.790,0000
120	1	PAPEL CARTOLINA	SCRITY	PCT	100	56,9000	5.690,0000
121	1	PAPEL CARTOLINA	SCRITY	PCT	100	61,1000	6.110,0000
122	1	PAPEL CELOFANE	DOM	PCT	420	51,2000	21.504,0000
125	1	PAPEL COUCHÊ	VALENTE	PCT	170	11,9000	2.023,0000
126	1	PAPEL CREPOM	REALCE	CX	835	29,3000	24.465,5000
165	1	PINCEL	TIGRE	UND	215	8,9000	1.913,5000
166	1	PINCEL	TIGRE	UND	210	7,7000	1.617,0000
167	1	PINCEL	TIGRE	UND	240	6,0000	1.440,0000
168	1	PINCEL	TIGRE	UND	210	6,0000	1.260,0000
169	1	PINCEL	TIGRE	UND	210	6,0000	1.260,0000
170	1	PINCEL	TIGRE	UND	210	6,0000	1.260,0000

Valor Total do Fornecedor: R$ 212.970,10 (duzentos e doze mil, novecentos e setenta reais e dez centavos).

FORNECEDOR: INTELMASTER LTDA - CNPJ: 33.008.679/0001-14

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
80	1	FRAGMENTADOR DE PAPEL	NAGANO	UND	20	1.577,7700	31.555,4000

Valor Total do Fornecedor: R$ 31.555,40 (trinta e um mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e quarenta centavos).

FORNECEDOR: MULTILISA COMERCIO DE VARIEDADES LTDA - CNPJ: 57.069.019/0001-01

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
7	1	APONTADOR DE LAPIS COM DEPOSITO	LEO E LEO	UND	442	0,9900	437,5800
19	1	BOBINA DE CALCULADORA	REGISPEL	UND	60	1,5100	90,6000
25	1	CADERNO	JANDAIA	PCT	300	24,1600	7.248,0000

26	1	CADERNO	JANDAIA	PCT	860	24,1600	20.777,6000
27	1	CADERNO	JANDAIA	PCT	800	25,6200	20.496,0000
40	1	CANETA PERMANENTE	ONDA	UND	195	1,2400	241,8000
42	1	CAPA PLASTICA PARA ENCADERNAÇÃO	PLASCONY	PCT	470	26,8400	12.614,8000
51	1	COLA GLITER	PIRATININGA	FRC	90	6,0300	542,7000
57	1	ENVELOPE	SCRITY	CX	270	97,6000	26.352,0000
59	1	ENVELOPE	FILIMAIL	CX	145	108,4800	15.729,6000
64	1	ETIQUETA ADESIVA	COLACRIL	CX	100	3,9400	394,0000
73	1	FITA ADESIVA	GATTE	UND	745	0,6800	506,6000
83	1	GIZ ESCOLAR	SETE BELO	CX	50	70,6400	3.532,0000
84	1	GIZ ESCOLAR	SETE BELO	CX	55	3,0900	169,9500
94	1	GRAMPO TRILHO METAL	JOCAR	CX	105	6,1000	640,5000
106	1	MARCA TEXTO	BRW	CX	567	7,8100	4.428,2700
107	1	MARCA TEXTO	BRW	CX	567	7,8100	4.428,2700
129	1	PAPEL LAMINADO	REALCE	PCT	310	30,7400	9.529,4000
146	1	PASTA PLÁSTICA COM GRAMPO TRILHO	POLIBRAS	PCT	640	13,6200	8.716,8000
148	1	PASTA PLÁSTICA OFÍCIO	POLIBRAS	PCT	645	14,1500	9.126,7500

Valor Total do Fornecedor: R$ 146.003,22 (cento e quarenta e seis mil e três reais e vinte e dois centavos).

FORNECEDOR: RHR ATACADO E VAREJO LTDA - CNPJ: 51.231.745/0001-00

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
2	1	AGUA RAZ DE ARTESANATO	TINTEX	UND	70	7,3000	511,0000
14	1	BATERIA 9 V	ELGIN	UND	100	7,1000	710,0000
22	1	BORRACHA	LEO	CX	575	11,0000	6.325,0000
30	1	CAIXA CORRESPONDENCIA	FACAFACIL	UND	195	30,0000	5.850,0000
34	1	CALCULADORA	HAVE	UND	90	13,0000	1.170,0000
35	1	CANETA ESFEROGRAFICA AZUL	COMPACTOR	CX	205	26,0000	5.330,0000
36	1	CANETA ESFEROGRAFICA PRETA	COMPACTOR	CX	155	26,0000	4.030,0000
37	1	CANETA ESFEROGRAFICA VERMELHA	COMPACTOR	CX	70	26,0000	1.820,0000
48	1	COLA BASTÃO	LEO	PCT	270	19,7500	5.332,5000
49	1	COLA DE SILICONE	LEO	FRC	150	4,5000	675,0000
70	1	EVA	LEO	UND	900	1,2500	1.125,0000
74	1	FITA ADESIVA CREPE	KORE	UND	710	2,9000	2.059,0000
75	1	FITA ADESIVA DE EMPACOTAMENTO	KORE	UND	725	4,7000	3.407,5000
76	1	FITA ADESIVA DUPLA FACE	CASA&ARTE	UND	780	3,7000	2.886,0000
78	1	FITA METALÓIDE	LANTECOR	UND	115	4,5000	517,5000
101	1	LAPIS DE COR	ONDA	CX	840	6,9000	5.796,0000
124	1	PAPEL CONTACT	FUTURO	ROL	115	49,5000	5.692,5000
134	1	PAPEL PRESENTE	GESSELE	BBN	75	62,5000	4.687,5000
137	1	PAPEL SULFITE AZUL	REPORT	PCT	475	27,9900	13.295,2500
140	1	PAPEL SULFITE ROSA	REPORT	PCT	75	27,8000	2.085,0000
141	1	PAPEL SULFITE VERDE	REPORT	PCT	275	27,6000	7.590,0000
144	1	PASTA CARTAO DUPLEX	ICL	PCT	1.770	15,0000	26.550,0000
150	1	PASTA REGISTRADORA AZ	FRAMA	UND	87	9,9900	869,1300
154	1	PERFURADOR DE PAPEL	MASTER	UND	73	21,0000	1.533,0000
155	1	PILHA ALCALINA AA	ELGIN	UND	405	2,0000	810,0000
156	1	PILHA ALCALINA AAA	ELGIN	UND	405	2,0000	810,0000
157	1	PILHA ALCALINA C	ELGIN	UND	405	6,9000	2.794,5000
172	1	PISTOLA DE COLA QUENTE	HAVE	UND	100	11,2000	1.120,0000
189	1	TINTA GUACHE	TINTEX	CX	350	5,9500	2.082,5000

Valor Total do Fornecedor: R$ 117.463,88 (cento e dezessete mil, quatrocentos e sessenta e três reais e oitenta e oito centavos).

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 871.142,37 (oitocentos e setenta e um mil, cento e quarenta e dois reais e trinta e sete centavos)

Carlópolis, 26 de março de 2025.

NILTON DOUGLAS DE MEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:7786E5A7

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2025 PROCESSO INTERNO Nº 039/2025

Nilton Douglas de Meira, Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os efeitos e fins legais, a **HOMOLOGAÇÃO** do procedimento licitatório, modalidade Pregão Eletrônico nº 09/2025 **– Menor Preço por Item,** realizado no dia 24 de março de 2025 (Lances e Habilitação), objetivando a possível **Aquisição de equipamentos esportivos para premiação do 20º torneio de Pesca denominado Pescar,** ficando assim **ADJUDICADO** o Pregão Eletrônico em favor da empresa abaixo, por ter satisfeito os procedimentos dentro das formalidades legais e apresentado proposta mais vantajosa aos interesses da administração.

FORNECEDOR: C & P EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA INDIVIDUAL LTDA - CNPJ: 53.517.425/0001-39

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
4	1	MOTOR ELETRICO 34LBS	MARINE	UND	7	1.399,4800	9.796,3600

Valor Total do Fornecedor: R$ 9.796,36 (nove mil, setecentos e noventa e seis reais e trinta e seis centavos).

FORNECEDOR: EVOLUTION SHOP SOLUCOES COMERCIAIS LTDA - CNPJ: 46.347.836/0001-68

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	1	MOTOR DE POPA 15HP	HIDEA	UND	2	10.200,0000	20.400,0000

Valor Total do Fornecedor: R$ 20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais).

FORNECEDOR: TARDELLI MOTO E NAUTICA LTDA - CNPJ: 00.828.431/0001-40

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
2	1	CARRETA PARA BARCO 6 MTS	FONSECA	UND	2	5.190,2000	10.380,4000
3	1	BARCO BORDA ALTA 6 MTS	PRO BARCOS	UND	3	8.590,0000	25.770,0000

Valor Total do Fornecedor: R$ 36.150,40 (trinta e seis mil, cento e cinquenta reais e quarenta centavos).

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 66.346,76 (sessenta e seis mil, trezentos e quarenta e seis reais e setenta e seis centavos)

Carlópolis, 27 de março de 2025.

NILTON DOUGLAS DE MEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:2F745D48

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO E ASSESSORIA DE CONFERÊNCIAS MUNICIPAIS, SENDO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS DA MULHER.

Em cumprimento ao disposto na lei, ADJUDICO o objeto a empresa vencedora e HOMOLOGO o processo em epígrafe, tornando-se público o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério Menor Preço:

EMPRESA: TRIUNFAR ASSESSORIA, CONSULTORIA E TREINAMENTOS LTDA

CNPJ: 41.597.900/0001-45

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	XVI CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	HORAS	4	699,90	2.799,60
2	I CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER	HORAS	4	699,90	2.799,60
VALOR TOTAL					**5.599,20**

Homologo a presente licitação,

Catanduvas - PR, 27 de março de 2025.

ADEMAR LUIZ BURCKHARDT

Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo de Freitas Moreira
Código Identificador:D0958814

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
CONTRATO Nº 44/2025.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS,** Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 76.208.842/0001-03, com sede a Av. dos Pioneiros, Nº 500, neste ato representado pelo Senhor Prefeito municipal abaixo assinado, doravante designado MUNICÍPIO de um lado, e de outro a empresa **TRIUNFAR ASSESSORIA, CONSULTORIA E TREINAMENTOS LTDA**, estabelecida na Rua Bernardino Bogo, Nº 250, bairro Vila Bernardino Bogo, na cidade de Mandaguaçu, no Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas/MF sob n° 41.597.900/0001-45, neste ato representada por seu representante legal o Sr. Thiago Medeiros Pinto, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 99xxx528, e do CPF nº 123.xxx.xxx-36, residente e domiciliado a Rua Pioneiro Miguel Peres, Nº 116, bairro Jardim Atlântico, na cidade de Mandaguaçu, no Estado do Paraná, ao final assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 14.133/21 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato decorrente do Edital **Pregão Eletrônico Nº 9/2025**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O presente contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO E ASSESSORIA DE CONFERÊNCIAS MUNICIPAIS, SENDO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS DA MULHER.**

PARÁGRAFO SEGUNDO - O serviço deverá ser de primeira qualidade e atender as quantidades e especificações constantes do Termo de Referência em anexo.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Independente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade do serviço.

PARÁGRAFO QUARTO – É de responsabilidade da empresa manter em dia suas obrigações junto a órgãos ambientais quanto a exigências para o regular funcionamento. O Município fica eximido de qualquer responsabilidade quanto as obrigações de responsabilidade da empresa.

PARÁGRAFO QUINTO - A empresa vencedora deverá efetuar análise minuciosa de todas as informações constantes no termo de referência (ANEXO III), buscando junto ao MUNICÍPIO esclarecer toda e qualquer dúvida sobre detalhes relevantes para a correta execução dos serviços, a fim de que não sejam ofertados serviços que não atendam aos níveis de qualidade almejados.

PARÁGRAFO SEXTO – Observa-se que a empresa vencedora deverá atentar-se também as disposições contidas neste edital, quanto ao prazo de entrega de documentos APÓS O PREGÃO.

PARÁGRAFO SÉTIMO – Todas as despesas para execução dos serviços, deslocamento, correrão por conta da contratada.

PARÁGRAFO OITAVO - É vedada a subcontratação dos serviços objeto desta licitação.

PARÁGRAFO NONO - A contratada será responsável por qualquer acidente de trabalho, isentando o Município de responsabilidades subsidiárias ou solidárias.

PARÁGRAFO DÉCIMO – O TERMO DE REFERENCIA é parte integrante do EDITAL e do CONTRATO (ainda que não esteja transcrito neste último).

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO – São norteadoras do objeto contratado, todas as regras e disposições estabelecidas no TERMO DE REFERENCIA, cominadas com as demais estabelecidas no edital.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA se obriga a executar os serviços, objeto deste Contrato, pelo preço de **R$ 5.559,20 (cinco mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos)**.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	XVI CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	HORAS	4	699,90	2.799,60
2	I CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER	HORAS	4	699,90	2.799,60
VALOR TOTAL					**5.599,20**

PARAGRAFO SEGUNDO- Os preços serão fixos e irreajustáveis e deverão ser expressos em reais, limitando-se a duas casas decimais após a vírgula, exceto em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Durante a vigência do contrato, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista legalmente, ou de redução dos preços praticados no mercado.

PARAGRAFO QUARTO – Caso seja prorrogada ata/contrato o valor poderá ser reajustado conforme vigência de preços de mercado. Caso se aplique reajuste, dentro do valor de mercado, ter-se-á como parâmetro o índice do IPCA.

CLÁUSULA TERCEIRA – PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O pagamento será efetuado:

Em até 30 dias após a conclusão do serviço;

Mediante apresentação de nota fiscal.

I – Para pagamentos deverá ser observado:

a) A nota fiscal deve ser enviada por e-mail para o endereço "compras@catanduvas.pr.gov.br", sempre na data em que a mesma foi emitida e com todas as informações solicitadas no pedido e/ou empenho, para que o departamento competente possa fazer a conferência e, encontrando necessidade de correção possa solicitar a mesma ou a emissão de nova nota dentro de prazo não superior a 05 (cinco) dias. E, a referida nota, deve, ainda, vir acompanhada dos seguintes documentos:

Laudo de entrega emitido pela Comissão Permanente Para Recebimento de Bens e Serviços.

- Certidão de Regularidade junto a Fazenda Federal;

Certidão de regularidade de Tributos Municipais;

- Certificado de Regularidade do FGTS da empresa;

b) O não envio da nota fiscal com os documentos solicitados em apenso, nos termos da letra "**a"**, implicará em não pagamento, ao tempo que isentará a fazenda pública municipal de qualquer prejuízo, dano, juros ou multa.

c) A Nota fiscal que vem com a mercadoria, deve permanecer no local em que a mesma foi entregue.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O município poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas, dívidas ou indenizações devidas pelo fornecedor.

1 – No caso de ocorrência de irregularidade ou inexecução parcial ou total do objeto do contrato, o pagamento do saldo remanescente ficará suspenso, até ulterior decisão, para fins do contido no PARÁGRAFO PRIMEIRO.

1.1 – O contido no item PARAGRAFO PRIMEIRO E SEGUNDO será objeto de investigação através do competente processo administrativo;

PARÁGRAFO TERCEIRO - O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

PARÁGRAFO QUARTO - Caso a empresa não tenha conta no BANCO DO BRASIL, ou ainda, NÃO TENHA EMITIDO BOLETO PARA PAGAMENTO, poderá ser descontado o valor referente à transferência bancária.

PARÁGRAFO QUINTO – A Nota Fiscal deverá conter as seguintes informações:

- Modalidade da licitação,

- Número e ano do contrato;

- Número e nome do banco;

- Número da agência;

- Número da conta corrente ou poupança;

- Valor de IRPJ a ser retido.

1 – Ainda, por força de Lei, deverá vir especificado na Nota Fiscal qual o valor a ser retido de IRPJ, caso a empresa se enquadre nos casos em que há incidência do Imposto.

1.1 – A não incidência da retenção de imposto somente será aceita caso a empresa tenha apresentado, para assinatura do contrato, uma das DECLARAÇÕES PARA FINS DE NÃO INCIDENCIA DE IRPJ (modelos anexos ao processo).

1.2 – O pagamento da Nota Fiscal somente será efetuado se, e quando, esta estiver contemplando todos os dados obrigatórios descritos no edital e contrato.

PARÁGRAFO SEXTO - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, será de 6% ao ano, pagos somente sobre os dias de atraso, calculado o valor devido dividido por 365 multiplicado pelos dias de atraso.

1 – Para que seja paga a compensação financeira sobre os dias de atraso a contratada deverá efetuar requerimento do mesmo.

PARÁGRAFO SÉTIMO - As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recursos	Código Despesa
02.13.08.244.1200.2.042	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERECEIROS – PESSOA JURIDICA	000	3190
02.19.08.244.1200.2.078	3.3.90.78	OUTROS SERVIÇOS DE TERECEIROS – PESSOA JURIDICA	000	3287

CLÁUSULA QUARTA - PRAZO e LOCAL DE ENTREGA E VIGÊNCIA DO CONTRATO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Cada evento será executado no período/data aproximado, conforme descrito no Termo De Referência. Sendo que essas datas são apenas previsões, e poderão sofrer alterações conforme decisão da Secretaria de Assistência, sendo que a empresa será comunicada com no mínimo 15 dias de antecedência da data.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O Contrato poderá ser prorrogado, segundo a conveniência e o interesse da Contratante, por períodos iguais e sucessivos, nos termos da Lei.

PARAGRAFO TERCEIRO - A execução deverá ocorrer conforme descrito no Termo de Referência.

PARÁGRAFO QUARTO – O prazo de vigência é de 30 dias além do prazo de contrato

PARÁGRAFO QUINTO - LOCAL DE EXECUÇÃO – Sede do Município, em local a ser definido pela secretaria, e repassado em até 15 dias antes da execução.

CLÁUSULA QUINTA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

I - dar causa à inexecução parcial do contrato;

II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - dar causa à inexecução total do contrato;

IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2015.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa;

III - impedimento de licitar e contratar;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

§ 1º Na aplicação das sanções serão considerados:

I - a natureza e a gravidade da infração cometida;

II - as peculiaridades do caso concreto;

III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A sanção prevista no inciso I será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do **caput** do art. 155 da Lei, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

§ 3º A sanção prevista no inciso II, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas na Lei.

§ 4º A sanção prevista no inciso III será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do **caput** do art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

§ 5º A sanção prevista no inciso IV será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do **caput** do art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do **caput** do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

§ 6º A sanção estabelecida no inciso IV será precedida de análise jurídica e observará as seguintes regras:

I - quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva de ministro de Estado, de secretário estadual ou de secretário municipal e, quando aplicada por autarquia ou fundação, será de competência exclusiva da autoridade máxima da entidade;

II - quando aplicada por órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário, pelo Ministério Público e pela Defensoria Pública no desempenho da função administrativa, será de competência exclusiva de autoridade de nível hierárquico equivalente às autoridades referidas no inciso I deste parágrafo, na forma de regulamento.

§ 7º As sanções previstas nos incisos I, III e IV poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do **caput** deste artigo.

§ 8º Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

§ 9º A aplicação das sanções previstas não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

PARÁGRAFO QUARTO – A forma de aplicação das penalidades e demais atos, seguirá o descrito na lei 14.133.

CLÁUSULA SEXTA – GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - CABE ao GESTOR DO CONTRATO:

1 - Coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

2 - Acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

3 - Acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

4 - Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais de contrato quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

5 - Tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6 - Elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

PARÁGRAGO SEGUNDO – CABE ao FISCAL DO CONTRATO:

1 - Acompanhar a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

2 - Anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

3 - Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

4 - Informar ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

5 - No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6 - Comunicar ao gestor do contrato, por meio formal, no prazo de no mínimo 90 (noventa) dias antecedentes a data de vencimento, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

7 - Verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

8 - Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

9 - Fica designado para fiscalização do contrato: **Sueli Alves Garcia de Souza**.

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DAS PARTES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei Federal nº 14.133/21 e seus regulamentos e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

PARÁGRAFO SEGUNDO - São obrigações do **CONTRATANTE**:

1 - Realizar os pedidos de materiais/serviços.

2 - Efetuar os pagamentos na forma e no prazo pactuado no contrato/ata de registro de preços, desde que cumpridas todas as exigências deste Edital, do termo de referência e do contrato/ata de registro de preços, em especial o contido na Clausula terceira, parágrafo primeiro, letra **"d"** dessa ata de registro de preços, cuja responsabilidade única de seu cumprimento é do fornecedor.

3 - Disponibilizar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do objeto do presente termo de referência;

4 - Designar servidores como Fiscais do Contrato, para acompanhar e fiscalizar a execução contratual;

5 - Permitir o livre acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências da CONTRATANTE para tratar de assuntos pertinentes à execução do objeto desse Termo de Referência;

6 - Rejeitar, no todo ou em parte, o serviço objeto desse Termo de Referência, executado em desacordo com o mesmo, bem como do respectivo contrato;

7 - Proporcionar as condições necessárias ao bom andamento da entrega do objeto em questão.

8 - Impedir que terceiros executem o fornecimento objeto desta contratação.

9 - Comunicar oficialmente ao fornecedor quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave.

10 - Disponibilizar equipe responsável de servidores públicos com a finalidade de operacionalizar os benefícios para utilização do sistema e ferramentas gerenciais.

11 - Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

PARÁGRAFO TERCEIRO - São obrigações da **CONTRATADA**:

1 - Atender ao contido na Clausula terceira, parágrafo primeiro, letra **"d"** dessa ata de registro de preços, sob total e única responsabilidade.

2 - Ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da entrega, tais como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vale refeição, vale-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pela legislação;

3 - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

4 - Indicar o responsável por representá-la na execução do contrato, assim como a(s) pessoa(s) que, na ausência do responsável, poderão substituí-lo, informando um contato telefônico direto deste.

5 - Executar os serviços dentro das especificações e/ou condições constantes neste Termo de referência, bem como responsabilizar-se por todos os riscos inerentes a execução dos serviços objeto da licitação.

6 - Executar diretamente o contrato, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pelo Município.

7 - Ser responsável pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo.

8 - Ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade do Município, ou bens de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados.

9 - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados Município, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade da execução.

10 - Substituir no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da notificação, qualquer componente que não atenda às especificações técnicas exigidas pelo Município.

11 - Comunicar por escrito ao Município qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário.

12 - Prestar os serviços, conforme solicitação da Secretaria competente do Município.

13 - Garantir a qualidade do(s) serviço(s), obrigando-se a repor ou ressarcir aquele que for entregue em desacordo com o apresentado na proposta.

PARÁGRAFO QUARTO - ADICIONALMENTE, A CONTRATADA DEVERÁ:

1 - Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Município.

2 - Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução do objeto licitado ou em conexão com ela, ainda que acontecido em dependência do Município.

3 - Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do objeto licitado, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência.

4 - Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto do Processo Licitatório.

5 - A inadimplência do fornecedor, com referência aos encargos estabelecidos no subitem **1**, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Município, nem poderá onerar o objeto deste Edital, razão pela qual o fornecedor signatário do Contrato renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Município.

6 - É expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do Município, ou que nela ocupe cargo de confiança, durante a vigência do Contrato.

6.1 - Do mesmo modo, é expressamente proibida, veiculação de publicidade acerca do Contrato, salvo se houver prévia autorização do Município.

7 - O licitante vencedor ficará obrigado a refazer às suas expensas, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas da notificação, o serviço, que vier a ser recusado sendo que o ato de recebimento não importará sua aceitação.

CLÁUSULA OITAVA – SUBCONTRATAÇÃO

PARÁGRAFO UNICO - Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

CLAUSULA NONA - RESCISÃO CONTRATUAL

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 92, e seguintes da Lei n.º 14.133/21.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

PARÁGRAFO QUARTO - Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

PARÁGRAFO QUINTO - O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 157 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 158 e 159 da mesma Lei.

A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

PARÁGRAFO SEXTO - Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

1 - O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

c)Indenizações e multas.

2 - A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 151, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLAUSULA DÉCIMA - DISPOSIÇÕES GERAIS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Todas as referências de tempo deste edital correspondem ao horário de Brasília-DF.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização da sessão pública de abertura das propostas na data designada no edital, ela será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

PARÁGRAFO TERCEIRO - É facultado aa pregoeira/Agente de contratação a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

PARÁGRAFO QUARTO - O licitante é responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, resultante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela pregoeira/Agente de contratação ou pelo sistema, ainda que ocorra a sua desconexão.

PARÁGRAFO QUINTO - Os licitantes encaminharão os documentos exigidos nesta licitação, inclusive as manifestações de recurso e contrarrecurso, exclusivamente por meio do sistema compras.gov.br. A pregoeira/Agente de contratação, se julgar necessário, verificará a autenticidade e a veracidade do documento.

PARÁGRAFO SEXTO - A pregoeira/Agente de contratação poderá, no interesse público, relevar faltas meramente formais que não comprometam a lisura e o real conteúdo da proposta, podendo promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do procedimento licitatório, inclusive solicitar pareceres.

PARÁGRAFO SÉTIMO - A realização da licitação não implica necessariamente a contratação total ou parcial do montante previsto, porquanto estimado, podendo a autoridade competente, inclusive, revogá-la, total ou parcialmente, por fatos supervenientes, de interesse público, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação do interessado, mediante manifestação escrita e fundamentada, assegurado o contraditório e a ampla defesa, conforme dispõe o art. 71 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) **PRÁTICA CORRUPTA**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) **PRÁTICA FRAUDULENTA**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) **PRÁTICA COLUSIVA**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos de órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) **PRÁTICA COERCITIVA**: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA**:

(I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.

III – Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - SUCESSÃO E FORO

PARAGRAFO PRIMEIRO - As partes firmam o presente instrumento, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro da Comarca de CATANDUVAS, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

Catanduvas – PR, 27 de março de 2025.

Município de Catanduvas

ADEMAR LUIZ BURCKHARDT

Prefeito Municipal

CPF: 065.xxx.xxx-01

Triunfar Assessoria, Cons. e Trein. LTDA

THIAGO MEDEIROS PINTO

Representante Legal

CPF: 123.xxx.xxx-36

SUELI ALVES GARCIA DE SOUZA

Fiscal do Contrato

DIHOANY TOCHINSKI BAZZI MACIEL

Gestora do contrato

Publicado por:
Eduardo de Freitas Moreira
Código Identificador:7B8E0BDD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 8/2025

DECRETO Nº 8/2025

SÚMULA: Cria Crédito Adicional, no orçamento do município de Centenário do Sul, autorizado pela Lei Municipal n°. 3242 de 06 de dezembro de 2024, para o exercício de 2025 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

Artigo 1°. Fica autorizado no orçamento corrente, abrir Crédito Adicional no valor de R$ 140.747,88 (Cento e Quarenta Mil, Setecentos e Quarenta e Sete Reais e Oitenta e Oito Centavos), no orçamento do município de Centenário do Sul, para o exercício de 2025, conforme dotações abaixo:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
04	SECRETARIA DE FAZENDA	
04.001	DEPARTAMENTO DE FAZENDA	
04.122.0007.2005	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA	
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
561	01053-Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual	22.487,97
562	01054-Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura	10.907,91
	SUBTOTAL	33.395,88
06	SECRETARIA DE SAUDE	
06.003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0011.2018	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE - ATENÇÃO PRIMÁRIA	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1260	00511-Taxas - Prestação de Serviços	25.300,00
	SUBTOTAL	25.300,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.003	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0017.2042	MANUTENÇÃO DO CREAS	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2290	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.300,00
	SUBTOTAL	1.300,00
08	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	
08.002	DEPARTAMENTO DE ENSINO	
12.361.0022.2046	MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS - ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
3171	00152-MEC/FNDE/Adesão ao Programa "Escola em /tempo Integral"	80.752,00
	SUBTOTAL	80.752,00
	TOTAL	140.747,88

Artigo 2º- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso o seguinte:

I - na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º , Inciso I da Lei Federal nº. 4.320/64, a anulação das seguintes dotações:

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.001	DEPARTAMENTO DA AÇÃO SOCIAL	
08.243.0016.2026	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1760	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.300,00
	SUBTOTAL	1.300,00
09	SECRET.DA INFRAESTRUTURA E SERV. PUBLICOS	
09.001	DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA DE SERV. PÚBLICOS.	
15.451.0024.2050	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
3950	00511-Taxas - Prestação de Serviços	25.300,00
	SUBTOTAL	25.300,00
	TOTAL	26.600,00

II - Na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º , Inciso III da Lei Federal nº. 4.320/64, o Superavit Financeiro nas seguintes rubricas:

Fonte		
Fonte	Descrição	Valor
00152	MEC/FNDE/Adesão ao Programa "Escola em /tempo Integral"	80.752,00
01053	Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual	22.487,97
01054	Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura	10.907,91
	TOTAL	114.147,88

Artigo 3º- Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 08 de janeiro de 2025.

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Aparecido Miguel
Código Identificador:6C4189DE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

SECRETARIA GOVERNO
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - ANEXO 15

PARANÁ	Exercício de 2024
INSTITUTO PREVIDENCIARIO MUNICIPAL DE CERRO AZUL	PERÍODO (MÊS): Janeiro à Dezembro
Demonstração das Variações Patrimoniais - Anexo 15	
Administração Direta	
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS	
	Exercício Atual
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	**160.316.831,34**
CONTRIBUIÇÕES	4.231.370,34
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	4.231.370,34
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS	7.360,00
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	7.360,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	2.985.782,78
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	2.985.782,78
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	8.537.998,27
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	8.537.998,27
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	144.554.319,95
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	144.554.319,95
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	**12.516.557,53**
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	11.254.879,31
APOSENTADORIAS E REFORMAS	9.908.502,28
PENSÕES	1.346.377,03
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	117.913,70
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	15.291,88
SERVIÇOS	102.621,82
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	2.023,30
JUROS E ENCARGOS DE MORA	2.023,30
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	1.044.712,11
REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS	1.044.712,11
TRIBUTÁRIAS	5.015,47
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	5.015,47
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	92.013,64
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	92.013,64
Resultado Patrimonial do Período	**147.800.273,81**

Cerro Azul, 26/03/2025

JURACI DA GRAÇAS ARAUJO	***LAURA DE MATOS MARTINS***	***LUIS ANTONIO PAULUS***
Superintendente	Contadora	Controlador Interno

Publicado por:
Cleverson de Freitas
Código Identificador:806FE034

SECRETARIA GOVERNO
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

INSTITUTO PREVIDENCIARIO MUNICIPAL DE CERRO AZUL							**Exercício de 2024**
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
Administração Direta							
Período: Janeiro à Dezembro							
RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**No Bimestre (b)**	**% (b/a)**	**Até Bimestre (c)**	**% (c/a)**	**SALDO (a-c)**
RECEITAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (I)	5.846.159,15	5.846.159,15	1.260.377,43	21,56	5.746.525,32	98,30	99.633,83
RECEITAS CORRENTES	5.846.159,15	5.846.159,15	1.260.377,43	21,56	5.746.525,32	98,30	99.633,83
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	2.070.000,00	2.070.000,00	670.574,25	32,39	2.358.153,34	113,92	-288.153,34
Contribuições Sociais	2.070.000,00	2.070.000,00	670.574,25	32,39	2.358.153,34	113,92	-288.153,34
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	3.721.159,15	3.721.159,15	308.484,91	8,29	2.985.782,78	80,24	735.376,37
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	3.721.159,15	3.721.159,15	308.484,91	8,29	2.985.782,78	80,24	735.376,37
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	7.360,00	0,00	-7.360,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	7.360,00	0,00	-7.360,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	No Bimestre (b)	% (b/a)	Até Bimestre (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	55.000,00	55.000,00	281.318,27	511,49	395.229,20	718,60	-340.229,20
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	55.000,00	55.000,00	281.318,27	511,49	395.229,20	718,60	-340.229,20
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	No Bimestre (b)	% (b/a)	Até Bimestre (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)4	6.795.000,00	6.795.000,00	3.808.941,76	56,06	10.408.112,31	153,17	-3.613.112,31
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	12.641.159,15	12.641.159,15	5.069.319,19	40,10	16.154.637,63	127,79	-3.513.478,48
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	No Bimestre (b)	% (b/a)	Até Bimestre (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	12.641.159,15	12.641.159,15	5.069.319,19	40,10	16.154.637,63	127,79	-3.513.478,48
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	675.000,00	0,00	675.000,00	0,00	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	0,00	675.000,00	0,00	675.000,00	0,00	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR N. P. (k)
			No	Até o		No	Até o			

			Bimestre	Bimestre (f)		Bimestre	Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	12.601.159,15	13.276.159,15	2.697.386,46	11.591.853,45	1.684.305,70	2.697.386,46	2.697.386,46	1.684.305,70	11.591.853,45	0,00
DESPESAS CORRENTES	11.626.927,31	12.301.927,31	2.697.386,46	11.582.415,46	719.511,85	2.697.386,46	2.697.386,46	719.511,85	11.582.415,46	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	11.022.725,06	11.697.725,06	2.642.152,74	11.365.449,35	332.275,71	2.642.152,74	2.642.152,74	332.275,71	11.365.449,35	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	604.202,25	604.202,25	55.233,72	216.966,11	387.236,14	55.233,72	55.233,72	387.236,14	216.966,11	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	125.000,00	125.000,00	0,00	9.437,99	115.562,01	0,00	0,00	115.562,01	9.437,99	0,00
INVESTIMENTOS	125.000,00	125.000,00	0,00	9.437,99	115.562,01	0,00	0,00	115.562,01	9.437,99	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	849.231,84	849.231,84	0,00	0,00	849.231,84	0,00	0,00	849.231,84	0,00	0,00
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	12.641.159,15	13.316.159,15	2.697.386,46	11.591.853,45	1.724.305,70	2.697.386,46	2.697.386,46	1.724.305,70	11.591.853,45	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR N. P. (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	12.641.159,15	13.316.159,15	2.697.386,46	11.591.853,45	1.724.305,70	2.697.386,46	2.697.386,46	1.724.305,70	11.591.853,45	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	4.562.784,18	0,00	0,00	4.562.784,18	0,00	4.562.784,18	0,00
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	12.641.159,15	13.316.159,15	2.697.386,46	16.154.637,63	-2.838.478,48	2.697.386,46	2.697.386,46	-2.838.478,48	16.154.637,63	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Cerro Azul, 26/03/2025		
JURACI DA GRAÇAS ARAUJO	***LAURA DE MATOS MARTINS***	***LUIS ANTONIO PAULUS***
Superintendente	Contadora	Controlador Interno

Publicado por:
Cleverson de Freitas
Código Identificador:87DF800E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
BALANCETE DO ECA

RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCÊNCIA	
Período de janeiro à fevereiro 2025	
Receitas	Execução
RECEITAS CORRENTES	**0,00**
Receita Tributária	0,00
Receita de Contribuições	0,00
Receita Patrimonial	0,00
Receita de Serviços	0,00
Transferências Correntes	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	**0,00**
Operações de Crédito	0,00
Alienação de Bens	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00
Transferências de Capital	0,00
Outras Receitas de Capital Capital	0,00
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	**0,00**
TOTAL DAS RECEITAS	**0,00**
Despesas	Execução
DESPESAS CORRENTES	**0,00**
Pessoal e Encargos Sociais	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	**0,00**
Investimentos	0,00
Amortização da Dívida	0,00
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	**0,00**
TOTAL DAS DESPESAS	**0,00**
SUPERÁVIT/DEFICIT	**0,00**
Cerro Azul, 26 de março de 2025	
EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO	***CLEVERSON DE FREITAS***
Prefeito	Contador

Publicado por:
Cleverson de Freitas
Código Identificador:5C3FCA81

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO 190/25

DECRETO Nº 190/2025.

Sumula: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.010.540,66 para reforço das dotações consignadas no orçamento vigente:

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO AZUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e no art. 9°, 10°, 11°, 12°, 13º, 14° e 15 da Lei Municipal nº 40 de 20 de dezembro de 2024,

Decreta:

Art. 1º. Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor R$ 1.010.540,66 (um milhão, dez mil, quinhentos e quarenta reais e sessenta e seis centavos.), para reforço de dotações consignadas no orçamento geral do Município de Cerro Azul, conforme abaixo especificado:

Orgão:	08.00	SECRETARIA MUNIC. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZE	
Unidade Orçamentária:	08.01	Departamento de Educação	
12.361.0210.2.048		Manutenção Transporte Escolar- Ensino Fundamental	
Fonte:	3102	FUNDEF 40% - Exercicios Anter	
3.3.90.33.00		Passagens e Despesas Com Locomoção	R$ 490.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO DO ORGÃO			R$ 490.000,00
Orgão:	07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Unidade Orçamentária:	07.02	Fundo Municipal De Assistência Social	
08.243.0100.2.039		Manutenção Do Cras	
Fonte:	3940	Bloco de Financiamento da Ges	
4.4.90.52.00		Equipamentos e Material Permanente	R$ 59.374,84
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO DO ORGÃO			R$ 59.374,84
Orgão:	07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Unidade Orçamentária:	07.02	Fundo Municipal De Assistência Social	
08.243.0100.2.039		Manutenção Do Cras	
Fonte:	3000	Recursos Livre - Exercicios ant	
4.4.90.52.00		Equipamentos e Material Permanente	R$ 23.875,53
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO DO ORGÃO			R$ 23.875,53
Orgão:	07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Unidade Orçamentária:	07.01	Departamento De Assistência Social	
08.122.0100.2.019		Manutenção Da Secretaria De Assistencia Social	
Fonte:	0000	Recursos Ordinarios Livres	
3.3.90.30.00		Material De Consumo	R$ 10.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO DO ORGÃO			R$ 10.000,00
Orgão:	07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Unidade Orçamentária:	07.01	Departamento De Assistência Social	
08.122.0100.2.019		Manutenção Da Secretaria De Assistencia Social	
Fonte:	3933	IGD SUAS Portarias MDS 3237/2	
3.3.90.39.00		Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jur	R$ 9.964,59
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO DO ORGÃO			R$ 9.964,59
Orgão:	07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Unidade Orçamentária:	07.01	Departamento De Assistência Social	
08.122.0100.2.019		Manutenção Da Secretaria De Assistencia Social	
Fonte:	3934	Bloco de Financiamento da Prot	
3.3.90.36.00		Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Físi	R$ 30.600,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO DO ORGÃO			R$ 30.600,00
Orgão:	07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Unidade Orçamentária:	07.01	Departamento De Assistência Social	
08.122.0100.2.019		Manutenção Da Secretaria De Assistencia Social	
Fonte:	3934	Bloco de Financiamento da Prot	
3.3.90.39.00		Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jur	R$ 70.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO DO ORGÃO			R$ 70.000,00
Orgão:	07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Unidade Orçamentária:	07.01	Departamento De Assistência Social	
08.122.0100.2.019		Manutenção Da Secretaria De Assistencia Social	
Fonte:	3934	Bloco de Financiamento da Prot	
3.3.90.30.00		Material De Consumo	R$ 29.473,15
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO DO ORGÃO			R$ 29.473,15
Orgão:	07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Unidade Orçamentária:	07.01	Departamento De Assistência Social	
08.122.0100.2.019		Manutenção Da Secretaria De Assistencia Social	
Fonte:	3938	Bloco de Financiamento e Prote	
3.3.90.39.00		Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jur	R$ 10.014,16
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO DO ORGÃO			R$ 10.014,16
Orgão:	07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Unidade Orçamentária:	07.01	Departamento De Assistência Social	
08.122.0100.2.019		Manutenção Da Secretaria De Assistencia Social	

Fonte:	3000	Recurso Livres - Exercicios Ant	
3.3.90.39.00		Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jur	R$ 237,92
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO DO ORGÃO			R$ 237,92
Orgão:	07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Unidade Orçamentária:	07.01	Departamento De Assistência Social	
08.122.0100.2.019		Manutenção Da Secretaria De Assistencia Social	
Fonte:	31022	Transferencias Do Sistema Únic	
3.3.90.39.00		Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jur	R$ 38.397,29
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO DO ORGÃO			R$ 38.397,29
Orgão:	07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Unidade Orçamentária:	07.01	Departamento De Assistência Social	
08.122.0100.2.019		Manutenção Da Secretaria De Assistencia Social	
Fonte:	3935	Bloco De Financiamento da Prot	
3.3.90.39.00		Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jur	R$ 6.022,22
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO DO ORGÃO			R$ 6.022,22
Orgão:	07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Unidade Orçamentária:	07.01	Departamento De Assistência Social	
08.122.0100.2.019		Manutenção Da Secretaria De Assistencia Social	
Fonte:	3935	Bloco De Financiamento da Prot	
3.3.90.30.00		Material De Consumo	R$ 2.580,96
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO DO ORGÃO			R$ 2.580,96
Orgão:	06.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Unidade Orçamentária:	06.01	Fundo Municipal De Saúde	
10.301.0160.2.011		Serviços de Administração de Saúde	
Fonte:	3494	Bloco De Custeio das Ações e S	
3.3.90.34.00		Outras Despesas de Pessoal Decorrente	R$ 60.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO DO ORGÃO			R$ 60.000,00
Orgão:	06.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Unidade Orçamentária:	06.01	Fundo Municipal De Saúde	
10.302.0160.2.013		Manutenção Do Hospital	
Fonte:	3494	Bloco De Custeio das Ações e S	
3.3.90.39.00		Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jur	R$ 160.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO DO ORGÃO			R$ 160.000,00
Órgão:	07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Unidade Orçamentária:	07.02	Fundo Municipal De Assistência Social	
08.243.0100.2.039		Manutenção Do Cras	
Fonte:	0000	Recursos Ordinários Livres	
4.4.90.52.00		Equipamentos e Material Permanente	R$ 10.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO DO ORGÃO			R$ 10.000,00
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO DO ORGÃO			R$ 1.010.540,66

Art. 2° Constitui recurso para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1°, os recursos conforme especificados abaixo:

I – Anulação parcial das dotações orçamentárias a seguir:

Orgão:	07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Unidade Orçamentária:	07.02	Fundo Municipal De Assistência Social	
08.244.0100.2.040		Gestão dos Recursos do IGD - Bolsa Familia	
Fonte:	0000	Recursos Ordinarios Livres	
3.3.90.30.00		Material De Consumo	R$ 2.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO DO ORGÃO			R$ 2.000,00
Orgão:	07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Unidade Orçamentária:	07.02	Fundo Municipal De Assistência Social	
08.244.0100.2.040		Gestão dos Recursos do IGD - Bolsa Familia	
Fonte:	0000	Recursos Ordinarios Livres	
3.3.90.32.00		Material, Bem ou Serviço para Distribuiçã	R$ 6.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO DO ORGÃO			R$ 6.000,00
Orgão:	07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Unidade Orçamentária:	07.02	Fundo Municipal De Assistência Social	
08.244.0100.2.040		Gestão dos Recursos do IGD - Bolsa Familia	
Fonte:	0000	Recursos Ordinarios Livres	
3.3.30.39.00		Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jur	R$ 2.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO DO ORGÃO			R$ 2.000,00
Orgão:	07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Unidade Orçamentária:	07.02	Fundo Municipal De Assistência Social	
08.243.0100.2.033		Manutenção de Ações Socieducativas com Adolescentes - Projeto Beija Flor	
Fonte:	0000	Recursos Ordinarios Livres	
4.4.90.52.00		Equipamentos e Material Permanente	R$ 10.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO DO ORGÃO			R$ 10.000,00
TOTAL ANULAÇÃO DO ORGÃO			R$ 20.000,00

II – Superávit Financeiro, recursos de exercícios anteriores:

3494	Bloco de Custeio de Ações - Exercícios Anteriores	R$ 220.000,00
3940	Bloco de Financiamento - Exercícios Anteriores	R$ 59.374,84
3933	IGD SUAS - Exercícios Anteriores	R$ 9.964,59
3934	Bloco de Financiamento - Exercícios Anteriores	R$ 130.073,15
3938	Bloco de Financiamento - Exercícios Anteriores	R$ 10.014,16
3935	Bloco de Financiamento - Exercícios Anteriores	R$ 8.603,18
31022	Transferencias Suas - Exercícios Anteriores	R$ 38.397,29
3102	Fundeb 30% Exercicios Anteriores	R$ 490.000,00
3000	Recursos Livres - Exercicos Anteriores	R$ 24.113,45

	Total	R$ 990.540,66

Art. 3° Este Decreto, entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 19 de março 2025.

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleverson de Freitas
Código Identificador:48560A35

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ANEXO 6

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A FEVEREIRO 2025/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)	R$ 1,00	
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2025
		RECEITAS REALIZADAS(a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	77.374.684,84	13.246.560,31
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	5.340.137,46	447.986,64
I.P.T.U.	460.631,69	10.907,72
I.S.S.	1.871.961,82	200.443,31
I.T.B.I.	754.320,74	26.896,00
I.R.R.F.	1.483.732,71	170.025,29
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	769.490,50	39.714,32
Contribuições	489.827,69	42.959,45
Receita Patrimonial	2.288.299,68	459.333,10
Aplicações Financeiras (II)	2.248.124,86	459.333,10
Outras Receitas Patrimoniais	40.174,82	0,00
Transferências Correntes	68.608.816,20	12.284.647,27
Cota-Parte do FPM	31.308.866,26	5.674.649,97
Cota-Parte do ICMS	13.741.919,26	2.374.696,41
Cota-Parte do IPVA	1.737.432,14	625.197,81
Cota-Parte do ITR	965.070,07	190.724,79
Transferências da LC 61/1989	154.334,98	31.430,96
Transferências do FUNDEB	11.179.535,07	2.546.712,12
Outras Transferências Correntes	9.521.658,42	841.235,21
Demais Receitas Correntes	647.603,81	11.633,85
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	647.603,81	11.633,85
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	75.126.559,98	12.787.227,21
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	2.412.000,00	1.134.063,53
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	2.412.000,00	1.134.063,53
Convênios	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	2.412.000,00	1.134.063,53

ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2025
		RECEITAS REALIZADAS(a)
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	2.412.000,00	1.134.063,53
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	**77.538.559,98**	**13.921.290,74**
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	**77.538.559,98**	**13.921.290,74**

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2025				
		DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS	RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR NÃO

		EMPENHADAS	LIQUIDADAS	PAGAS (a)	PROCESSADOS PAGOS (b)	PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	72.382.778,35	10.080.504,80	8.099.476,59	5.523.202,70	264.664,54	509.480,45	464.836,34
Pessoal e Encargos Sociais	36.885.305,31	4.826.235,24	4.825.607,16	2.323.126,18	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	35.397.473,04	5.254.269,56	3.273.869,43	3.200.076,52	264.664,54	509.480,45	464.836,34
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	35.397.473,04	5.254.269,56	3.273.869,43	3.200.076,52	264.664,54	509.480,45	464.836,34
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	72.282.778,35	10.080.504,80	8.099.476,59	5.523.202,70	264.664,54	509.480,45	464.836,34
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	6.631.727,34	1.663.842,16	317.076,34	315.076,44	17.986,89	1.237.537,22	964.778,66
Investimentos	5.631.727,34	1.408.364,15	148.078,47	146.078,57	17.986,89	1.237.537,22	964.778,66
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	1.000.000,00	255.478,01	168.997,87	168.997,87	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	5.631.727,34	1.408.364,15	148.078,47	146.078,57	17.986,89	1.237.537,22	964.778,66
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXII + XXVIII + XXIX + XXX)	**78.314.505,69**	**11.488.868,95**	**8.247.555,06**	**5.669.281,27**	**282.651,43**	**1.747.017,67**	**1.429.615,00**
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	**78.314.505,69**	**11.488.868,95**	**8.247.555,06**	**5.669.281,27**	**282.651,43**	**1.747.017,67**	**1.429.615,00**
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]		**6.539.743,04**					
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]		**6.539.743,04**					

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	**VALOR CORRENTE**	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	21.838.157,69	
JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/2025	
	VALOR INCORRIDO	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	459.333,10	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	**6.999.076,14**	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31 Dez 2024(a)	Até o Bimestre/2025(b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	27.176,94	27.176,94
DEDUÇÕES (XL)	26.901.789,87	30.518.843,11
Disponibilidade de Caixa	26.901.789,87	30.518.843,11
Disponibilidade de Caixa Bruta	28.000.207,88	34.194.298,71
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	809.337,29	3.422.362,32
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	289.080,72	253.093,28
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-26.874.612,93	-30.491.666,17
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	3.617.053,24	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	**VALOR CORRENTE**	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	24.071.282,55	
AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/2025	
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	3.617.053,24	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]	**7.234.106,48**	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	**6.774.773,38**	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	2.611.392,21	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	

Publicado por:
Cleverson de Freitas
Código Identificador:6163CFB0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ANEXO 8

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A FEVEREIRO 2025/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO	
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL	
RREO - ANEXO X (LDB, art. 72)	R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO	

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	4.570.646,96	4.570.646,96	408.272,32	408.272,32	8,93
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	460.631,69	460.631,69	10.907,72	10.907,72	2,37
1.1.1- IPTU	322.788,77	322.788,77	0,00	0,00	0,00
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	137.842,92	137.842,92	10.907,72	10.907,72	7,91
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	754.320,74	754.320,74	26.896,00	26.896,00	3,57
1.2.1- ITBI	754.320,74	754.320,74	26.896,00	26.896,00	3,57
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI		0,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.871.961,82	1.871.961,82	200.443,31	200.443,31	10,71
1.3.1- ISS	1.798.477,71	1.798.477,71	199.220,58	199.220,58	11,08
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	73.484,11	73.484,11	1.222,73	1.222,73	1,66
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.483.732,71	1.483.732,71	170.025,29	170.025,29	11,46
1.4.1- IRRF	1.483.732,71	1.483.732,71	170.025,29	170.025,29	11,46
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4°, inciso III)		0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR		0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR		0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	59.087.157,78	59.087.157,78	11.120.874,76	11.120.874,76	18,82
2.1- Cota-Parte FPM	38.338.712,20	38.338.712,20	7.093.312,41	7.093.312,41	18,50
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	35.149.229,71	35.149.229,71	7.093.312,41	7.093.312,41	20,18
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d e alínea e	3.189.482,49	3.189.482,49	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	17.177.399,07	17.177.399,07	2.968.370,45	2.968.370,45	17,28
2.3- ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996		0,00	0,00	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	192.918,73	192.918,73	39.288,67	39.288,67	20,37
2.5- Cota-Parte ITR	1.206.337,59	1.206.337,59	238.405,97	238.405,97	19,76
2.6- Cota-Parte IPVA	2.171.790,19	2.171.790,19	781.497,26	781.497,26	35,98
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro		0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1 + 2)	63.657.804,74	63.657.804,74	11.529.147,08	11.529.147,08	18,11

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC.	_	0,00	5.119,91	5.119,91	0,00
AO ENSINO					
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	2.644.112,13	2.644.112,13	224.051,43	224.051,43	8,47
5.1- Transferências do Salário - Educação	845.165,14	845.165,14	124.252,07	124.252,07	14,70
5.2- Outras Transferências do FNDE	1.798.946,99	1.798.946,99	87.821,85	87.821,85	4,88
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	_	0,00	11.977,51	11.977,51	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	_	0,00	791,08	791,08	0,00
6.1- Transferências de Convênios	_	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	_	0,00	791,08	791,08	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	_	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	_	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	2.644.112,13	2.644.112,13	229.962,42	229.962,42	8,70

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	11.140.951,32	11.140.951,32	2.216.317,11	2.216.317,11	19,89
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	7.029.845,94	7.029.845,94	1.418.662,44	1.418.662,44	20,18
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	3.435.479,81	3.435.479,81	593.674,04	593.674,04	17,28
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	_ 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	_ 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de (1.5 + 2.5)) 241.267,52		241.267,52	47.681,18	47.681,18	19,76
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	434.358,05	434.358,05	156.299,45	156.299,45	35,98
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	11.179.535,07	11.179.535,07	2.584.332,36	2.584.332,36	23,12
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	11.179.535,07	11.179.535,07	2.546.712,12	2.546.712,12	22,78
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	_ 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	_ 0,00	0,00	37.620,24	37.620,24	0,00
12- RESULTADO LIQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	38.583,75	38.583,75	330.395,01	330.395,01	856,31
ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	38.583,75	38.583,75	330.395,01	330.395,01	856,31
DECRESCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	_ 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	7.822.674,55	7.822.674,55	1.295.125,31	16,56	1.295.125,31	16,56
13.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	7.822.674,55	7.822.674,55	1.295.125,31	16,56	1.295.125,31	16,56
14- OUTRAS DESPESAS	3.356.860,52	3.356.860,52	212.482,50	6,33	212.482,50	6,33
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

14.2- Com Ensino Fundamental	3.356.860,52	3.356.860,52	212.482,50	6,33	212.482,50	6,33

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre(g)	% (h) = (g/d)x100
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	11.179.535,07	11.179.535,07	1.507.607,81	13,49	1.507.607,81	13,49
DEDUCOES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB						VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB						119.993,86
16.1 - FUNDEB 60%						119.993,86
16.2 - FUNDEB 40%						0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB						0,00
17.1- FUNDEB 60%						0,00
17.2- FUNDEB 40%						0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)						119.993,86
INDICADORES DO FUNDEB						VALOR
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DELIMITE (15 - 18)						1.387.613,95
19.1- Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %						45,47
19.2- Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %						8,22
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %						46,31
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE						VALOR
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2024 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS						0,00
21- DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2025 ²						0,00
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO						
- **DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB**						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESA EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	195.000,00	195.000,00	1.246,50	0,64	870,00	0,45
22.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	195.000,00	195.000,00	1.246,50	0,64	870,00	0,45
23- ENSINO FUNDAMENTAL	19.186.951,19	19.304.951,19	2.184.450,66	11,32	2.003.224,43	10,38
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	11.179.535,07	11.179.535,07	1.507.607,81	13,49	1.507.607,81	13,49
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	8.007.416,12	8.125.416,12	844.697,05	10,40	653.347,32	8,04
23.9- (-) Dedução de Despesas Indevidamente Contabilizadas		0,00	-167.854,20	0,00	-157.730,70	0,00
24- ENSINO MÉDIO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23+ 24 + 25 + 26 + 27)	19.381.951,19	19.499.951,19	2.185.697,16	11,21	2.004.094,43	10,28
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL						VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)						330.395,01
30- DESPESAS CUSTEADAS COMA COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO						0,00
31- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (49 fundeb)						37.620,24
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB						0,00
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS						0,00
34- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO						0,00
35- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)						0,00

36- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35)	368.015,25
37- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (36))	1.636.079,18
38- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	14,19

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	845.165,14	845.165,14	56.286,39	6,66	50.543,61	5,98
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.960.946,99	2.010.046,99	49.097,05	2,44	49.097,05	2,44
43- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39 + 40 + 41 + 42)	2.806.112,13	2.855.212,13	105.383,44	3,69	99.640,66	3,49
44- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28 + 43)	22.188.063,32	22.355.163,32	2.291.080,60	10,25	2.103.735,09	9,41

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2025(g)
45- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	966.761,78	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024	1.559.555,34	300.883,79
47- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	2.546.712,12	124.252,07
48- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	780.525,90	59.187,18
48.1- ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO	669.259,50	44.994,91
48.2- RESTOS A PAGAR	111.266,40	14.192,27
49- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	37.620,24	6.507,92
50- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRAATÉ O BIMESTRE	3.363.361,80	372.456,60
51- (+) AJUSTES	0,00	0,00
51.1- RETENCOES	0,00	0,00
51.2- CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	0,00	0,00
52- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	3.363.361,80	372.456,60

CERRO AZUL, 27/03/2025		
EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO	***CLEVERSON DE FREITAS***	***LUIZ ANTONIO PAULUS***
Prefeito Municipal	Contador	Controle Interno

Publicado por:
Cleverson de Freitas
Código Identificador:6FEED3E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ANEXO 12

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A FEVEREIRO 2025/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO				
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL				
RREO - ANEXO 12 (LC, 141/2012, art. 35)			R$ 1,00	
RECEITAS PARAAPURAÇÃO DAAPLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	4.570.646,96	4.570.646,96	408.272,32	8,93
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	322.788,77	322.788,77	0,00	0,00
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	754.320,74	754.320,74	26.896,00	3,57
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.798.477,71	1.798.477,71	199.220,58	11,08
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.483.732,71	1.483.732,71	170.025,29	11,46
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	77.223,89	77.223,89	1.112,77	1,44
Dívida Ativa dos Impostos	77.524,12	77.524,12	7.038,23	9,08
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	56.579,02	56.579,02	3.979,45	7,03
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	55.897.675,29	55.897.675,29	11.120.874,76	19,90
Cota-Parte FPM	35.149.229,71	35.149.229,71	7.093.312,41	20,18
Cota-Parte ITR	1.206.337,59	1.206.337,59	238.405,97	19,76
Cota-Parte IPVA	2.171.790,19	2.171.790,19	781.497,26	35,98
Cota-Parte ICMS	17.177.399,07	17.177.399,07	2.968.370,45	17,28
Cota-Parte IPI-Exportação	192.918,73	192.918,73	39.288,67	20,37
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00

Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARAAPURAÇÃO DAAPLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	**60.468.322,25**	**60.468.322,25**	**11.529.147,08**	**19,07**

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)*100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	5.903.413,47	5.903.413,47	781.392,00	13,24
Provenientes da União	3.455.288,61	3.455.288,61	322.058,90	9,32
Provenientes dos Estados	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	2.248.124,86	2.248.124,86	459.333,10	20,43
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	50.000,00	50.000,00	734.063,53	1.468,13
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**5.953.413,47**	**5.953.413,47**	**1.515.455,53**	**25,46**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	20.632.791,65	20.632.791,65	3.150.362,59	15,27	2.691.775,10	13,05
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	13.979.873,36	13.979.873,36	1.910.113,11	13,66	1.910.113,11	13,66
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	6.652.918,29	6.652.918,29	1.240.249,48	18,64	781.661,99	11,75
DESPESAS DE CAPITAL	716.000,00	1.988.700,00	875.103,85	44,00	5.849,25	0,29
Investimentos	716.000,00	1.988.700,00	875.103,85	44,00	5.849,25	0,29
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	21.348.791,65	22.621.491,65	4.025.466,44	17,79	2.697.624,35	11,93

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (h/IVf)*100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg)*100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	5.165.585,63	5.877.885,63	1.319.262,85	32,77	583.233,18	21,62
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	2.495.288,61	2.565.088,61	636.163,86	15,80	380.054,96	14,09
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	2.670.297,02	3.312.797,02	683.098,99	16,97	203.178,22	7,53
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS/CONTAS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADAAOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	5.165.585,63	5.877.885,63	1.319.262,85	32,77	583.233,18	21,62
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	**16.183.206,02**	**16.743.606,02**	**2.706.203,59**	**67,23**	**2.114.391,17**	**78,38**
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%						18,34
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIb * 15%) - VI]						-385.019,11

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2025	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (j)	SALDO FINAL (NÃO APLICADO)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2025	0,00	0,00	0,00
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (k)	SALDO FINAL (NÃO APLICADO)
Diferença de limite não cumprido em 2025	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até Bimestre (l)	% (l/Total l)*100	Até Bimestre (m)	% (m/Total m)*100
Atenção Básica	18.460.379,78	19.733.079,78	3.503.313,21	87,03	2.352.305,48	87,20
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.690.411,87	2.690.411,87	517.345,46	12,85	342.149,56	12,68
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	80.000,00	80.000,00	1.968,77	0,05	1.761,31	0,07
Vigilância Epidemiológica	118.000,00	118.000,00	2.839,00	0,07	1.408,00	0,05
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**21.348.791,65**	**22.621.491,65**	**4.025.466,44**	**100,00**	**2.697.624,35**	**100,00**

CERRO AZUL, 27/03/2025

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO	*CLEVERSON DE FREITAS*	*LUIZ ANTONIO PAULUS*
Prefeito Municipal	Contador	Controle Interno

Publicado por:
Cleverson de Freitas
Código Identificador:2435E50B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ANEXO 13

RELATÓRIO RESUMIDO DAEXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO - PRIVADAS		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A FEVEREIRO 2025/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO		
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL		
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)		R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL
		Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	-	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	-	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	-	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	-	0,00
Provisões de PPP	-	0,00
Outros passivos	-	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	-	0,00
Obrigações contratuais	-	0,00
Riscos não Provisionados	-	0,00
Garantias Concedidas	-	0,00
Outros Passivos Contingentes	-	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	-		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	-	57.366.859,69	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	-	0,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	-	0,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-

CERRO AZUL, 27/03/2025

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO	*CLEVERSON DE FREITAS*	*LUIZ ANTONIO PAULUS*
Prefeito Municipal	Contador	Controle Interno

FONTE:

Publicado por:
Cleverson de Freitas
Código Identificador:F6A42848

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ANEXO 14

Município de CERRO AZUL - PR	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A FEVEREIRO 2025/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO	
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	79.786.684,84
Previsão Atualizada	79.786.684,84
Receitas Realizadas	14.380.623,84
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	2.611.392,21
DESPESAS	
Dotação Inicial	76.186.684,84
Dotação Atualizada	79.414.505,69
Despesas Empenhadas	11.745.377,71
Despesas Liquidadas	8.417.583,68
Despesas pagas	5.839.309,89
Superavit Orçamentário	5.963.040,16
	Até o Bimestre

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	
Despesas Empenhadas	11.745.377,71
Despesas Liquidadas	8.417.583,68
	Até o Bimestre
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	
Receita Corrente Líquida	57.366.859,69
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	57.362.066,11
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	57.362.066,11
	Até o Bimestre
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha		0,00	6.538.712,29	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha		0,00	3.616.022,49	0,00
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	4.823.444,55	443.097,51	1.429.615,00	2.950.732,04
EXECUTIVO	4.817.997,98	443.097,51	1.429.615,00	2.945.285,47
LEGISLATIVO	5.446,57	0,00	0,00	5.446,57
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	809.337,29	0,00	282.651,43	526.685,86
EXECUTIVO	779.514,07	0,00	282.651,43	496.862,64
LEGISLATIVO	29.823,22	0,00	0,00	29.823,22
TOTAL:	**5.632.781,84**	**443.097,51**	**1.712.266,43**	**3.477.417,90**

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais: % Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	1.987.773,69	25%	1.169,10
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	0,00	70%	0,00
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o Bimestre	Saldo não Realizado
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	1.663.842,16	4.967.885,18

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	2025	2035	2045	2060
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DAALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual: % Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	2.592.002,06	15,00	0,00

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no exercício corrente
Total das despesas/RCL (%)	0,00

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas

em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão

segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou

serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por

força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

CERRO AZUL, 27/03/2025

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO	***CLEVERSON DE FREITAS***	***LUIZ ANTONIO PAULUS***
Prefeito Municipal	Contador	Controle Interno

Publicado por:
Cleverson de Freitas
Código Identificador:F0E24176

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE 019/2025 CHAMAMENTO PÚBLICO 003/2025.

EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 19/2025

Processo:	Nº 25661/2024 - Inexigibilidade Nº 019/2025 – Chamamento Público 003/2025.
Partes:	Município de Colombo/PR, **JOSÉ HAMILTON LAZAROTTO –CPF 355.994.139-34: ADILETE PERPETUA LAZARINI CAVALLI CPF 015.464.949-01: CÉLIO JOSÉ LAZAROTTO - CPF 060.215.789-70: VERA CLUSUHAKIS ENES - CPF 085.102.839-07: LUIZ JOSIMAR BONTORIN - CPF 070.991.319-23: DANIELE GASPARIN BONTORIN – CPF 093.606.459-58: TEREZINHA GASPARIN BONTORIN - CPF 043.307.399-33: ROSENIR STRAPASSON GASPARIN - CPF 544.271.859-91: MARCELO GUIMARÃES - CPF 071.751.109-01: EDSON LUIZ MOTTIN - CPF 561.869.759-91: ADEMAR ANTONIO CAVALLI – CPF 976.372.899-15: LUCI DE FATIMA MOTTIN BONTORIN - CPF 036.873.069-76: ORLETE BONTORIN FERREIRA - CPF 051.685.529-66: PETERSON CAVALI - CPF 103.291.739-36: RENATA POLLI STRAPASSON - CPF 047.338.979-79: SANDRA APARECIDA RISSARDI MOTIN - CPF 602.447.479-20: CLEITON SLONGO – CPF 070.825.619-89: ISAIAS EUCLIDES GASPARIN - CPF 640.507.779-9: MARCIA APARECIDA BUSATTO NODARI - CPF 548.789.939-87: EDMAR GASPARIM - CPF 017.460.469-91: MARILENE CAVALLI CECCON - CPF 071.993.389-70: ELITON CECCON - CPF 093.898.189-74: DAVID JULIANO CECCON - CPF 160.073.869-96: EDILSON RONALDE CECCON - CPF 718.504.909-10: ELTON GABRIEL CECCON - CPF 126.252.779-21: ADELAIR MARIA STRAPASSON FALCADE - CPF 840.669.549-87: MARIA SELENIR FIORESE GASPARIN -CPF 857.075.469-87: MARIA SILVIA FIORESE GASPARIN - CPF 031.172.659-37: RAFAEL VINICIUS GASPARIN - CPF 082.086.959-71: PAULO IVAN GASPARIN - CPF 087.154.019-36: LEONARDO GASPARIN - CPF 098.176.189-51: BELMIRA DE FATIMA GUIMARAES - CPF 034.423.769-98: THIAGO ANTONIO GASPARIN – CPF 009.731.589-30: LUCIANO ALBERTO LAZAROTO – CPF 025.276.499-47: ALIANE PERIN GASPARIN - CPF 014.508.809-08: HEVERTON FALCADE - CPF 034.950.299-40: MARIZA REGINA CECCON VOIGT – CPF 063.078.819-76: ALISSON GASPARIN - CPF 102.965.529-41: PEDRO DIANIR GASPARIN - CPF 016.363.939-69: CELIO GASPARIN – CPF 820.651.959-91: WENDDON GASPARIN – CPF 084.090.399-58.**
Objeto:	Credenciamento de Agricultores familiares detentoras de DAP (Declaração de Aptidão ao PRONAF) ou CAF (Cadastro Nacional da Agricultura Familiar), para o fornecimento de Hortifrútis convencionais e orgânicos destinados a doação a pessoas e famílias em situação de vulnerabilidade social, atendidas pelo Programa Municipal de aquisição de Alimentos - PAA Municipal, (LEI 11.126/2006).
Valor:	O valor máximo da Inexigibilidade será de R$ 139.400,00(cento e trinta e nove mil e quatrocentos reais)
Embasamento Legal:	- Lei nº. 14.133/21
Data:	27/03/2025.

Publicado por:
Neiva de Oliveira Nhaia
Código Identificador:EEDA1044

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RREO 1º BIM RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCÊNCIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO - LRF/REO				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCÊNCIA				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
1º Bimestre / 2025 - JANEIRO- FEVEREIRO				
				R$ 1,00
RECEITAS		**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Acumulado.até o Bim.Atual (b)**	**% (b/a)**
RECEITAS DE IMPOSTOS (I)		**485.685.000,00**	**80.609.653,78**	**16,60**
	Impostos	**186.770.000,00**	**22.080.015,96**	**11,82**
	Receitas Transferências Constitucionais Legais	**298.915.000,00**	**58.529.637,82**	**19,58**
	Da União	**156.361.000,00**	**24.561.744,71**	**15,71**
	Do Estado	**142.554.000,00**	**33.967.893,11**	**23,83**
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA ASSISTENCIA SOCIAL(II)		**3.551.000,00**	**206.327,95**	**5,81**
Fundo Nacional de Assistencia Social- FNAS		**3.485.000,00**	**188.413,78**	**5,41**
	Da União para o Município	**2.930.000,00**	**188.413,78**	**6,43**
	Do Estado para o Município	**555.000,00**	**0,00**	**0,00**

	Demais Municípios para o Município	**0,00**	**0,00**	**0,00**
	Outras Receitas (Fundo Criança e Rendimentos)	**66.000,00**	**17.914,17**	**27,14**
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO				
VINCULADAS À ASS.SOCIAL (III)		**0,00**	**0,00**	**0,00**
OUTRAS RECEITAS		**285.054.129,74**	**331.066,32**	**0,12**
(-) DEDUÇÃO PARA O FUNDEB E DE OUTRAS RECEITAS		**53.355.600,00**	**66.874.093,97**	**125,34**
TOTAL		**827.645.729,74**	**148.021.142,02**	**17,88**
DESPESAS COM CRIANÇA E ADOLESCENTE		**DOTAÇÃO**	**DESPESAS EMPENHADAS**	
(Por Grupo de Natureza da Despesa)		**ATUALIZADA**	**Acumulado.até o**	**%**
		(c)	**(d)**	**(d/c)**
DESPESAS CORRENTES		**8.669.500,00**	**2.186.703,49**	**25,22**
	Pessoal e Encargos Sociais	**5.944.500,00**	**1.313.928,38**	**22,10**
	Juros e Encargos da Dívida	**0,00**	**0,00**	**0,00**
	Outras Despesas Correntes	**2.725.000,00**	**872.775,11**	**32,03**
DESPESAS DE CAPITAL		**121.000,00**	**15.400,37**	**12,73**
	Investimentos	**121.000,00**	**15.400,37**	**12,73**
	Inversões Financeiras	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL		**8.790.500,00**	**2.202.103,86**	**25,05**
DESPESAS PRÓPRIAS COM CRIANÇA E ADOLESCENTE			**DESPESAS EMPENHADAS**	
			Acumulado.até o	**%**
			(e)	
DESPESAS COM CRIANÇA E ADOLESCENTE			**2.202.103,86**	**100,00**
(-) DEDUÇÃO COM INATIVOS E PENSIONISTAS			**0,00**	**0,00**
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS AO FNAS			**-5.047.396,14**	**-229,21**
	Recursos de Transferências Vinculadas à AssistÊncia Social, inclusive exerc.ant.		**-5.047.396,14**	**-229,21**
	Recursos de Operações de Crédito		**0,00**	**0,00**
(-)Outros Recursos (880 e 3000)			**0,00**	**0,00**
TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM CRIANÇA E ADOLESCENTE (IV)			**7.249.500,00**	**329,21**
DESPESAS CRIANÇA E ADOLESCENTE		**DOTAÇÃO**	**DESPESAS EMPENHADAS**	
(Por Subfunção)		**ATUALIZADA**	**Acumulado.até o**	**%**
			(f)	**(f/total f)**
Assistência a Criança e ao Adolescente		**8.790.500,00**	**2.202.103,86**	
(-) DESPESAS CUSTEADAS RECURSOS VINCULADOS AO FNAS		**1.541.000,00**	**434.444,82**	
	Recursos Transferências Vinc.à Assistência Social inclusive exerc.ant.	**1.541.000,00**	**434.444,82**	
(-)Outros Recursos		**0,00**	**0,00**	
TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM CRIANÇA E ADOLESCENTE		**7.249.500,00**	**1.767.659,04**	**2,19**
DANIELE DENISE MANIKA				
CRC 54828-O /PR				
RIOLANDO FRANSOLINO JUNIOR				
Controlador Municipal				

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:70FB8068

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RREO 1 BIM BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DA RECEITA

Relatório Resumido da Execução Orçamentária							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social							
Entidade: MUNICÍPIO DE COLOMBO							
Janeiro a Fevereiro de 2025 / Bimestre Janeiro - Fevereiro							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							Em Reais
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO**
			No 1º Bimestre	**%**	**Até 1º Bimestre**	**%**	
		(a)	**(b)**	**(b/a)**	**(c)**	**(c/a)**	**(a-c)**
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	901.051.464,00	913.421.093,74	157.768.546,27	17,27	157.768.546,27	17,27	755.652.547,47
RECEITAS CORRENTES	880.371.464,00	882.133.464,00	153.415.362,07	17,39	153.415.362,07	17,39	728.718.101,93
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	214.879.000,00	214.879.000,00	27.770.334,48	12,92	27.770.334,48	12,92	187.108.665,52
Impostos	186.770.000,00	186.770.000,00	22.080.015,96	11,82	22.080.015,96	11,82	164.689.984,04
Taxas	25.109.000,00	25.109.000,00	5.315.556,76	21,17	5.315.556,76	21,17	19.793.443,24
Contribuição de Melhoria	3.000.000,00	3.000.000,00	374.761,76	12,49	374.761,76	12,49	2.625.238,24
CONTRIBUIÇÕES	46.016.819,00	46.016.819,00	4.788.356,12	10,41	4.788.356,12	10,41	41.228.462,88
Contribuições Sociais	32.200.319,00	32.200.319,00	2.819.424,00	0,00	2.819.424,00	8,76	29.380.895,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib.p/Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	13.816.500,00	13.816.500,00	1.968.932,12	14,25	1.968.932,12	14,25	11.847.567,88
RECEITA PATRIMONIAL	47.368.688,74	47.368.688,74	9.303.127,49	19,64	9.303.127,49	19,64	38.065.561,25
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	117.000,00	117.000,00	158.566,27	135,53	158.566,27	135,53	(41.566,27)
Valores Mobiliários	41.251.688,74	41.251.688,74	9.142.754,28	22,16	9.142.754,28	22,16	32.108.934,46
Delegação de Serv.Públ.Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	6.000.000,00	6.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000.000,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	1.806,94	0,00	1.806,94	0,00	(1.806,94)

RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	10.105.726,00	10.105.726,00	464.893,94	4,60	464.893,94	4,60	9.640.832,06
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	5.728.726,00	5.728.726,00	175.022,81	3,06	175.022,81	3,06	5.553.703,19
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	4.244.000,00	4.244.000,00	278.137,91	6,55	278.137,91	6,55	3.965.862,09
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	133.000,00	133.000,00	11.733,22	8,82	11.733,22	8,82	121.266,78
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	533.887.600,00	535.649.600,00	109.092.260,68	20,37	109.092.260,68	20,37	426.557.339,32
Transferências da União e de suas Entidades	214.029.000,00	214.029.000,00	36.410.829,52	17,01	36.410.829,52	17,01	177.618.170,48
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	122.792.600,00	124.554.600,00	35.162.409,51	28,23	35.162.409,51	28,23	89.392.190,49
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	197.000.000,00	197.000.000,00	37.517.738,42	19,04	37.517.738,42	19,04	159.482.261,58
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências	66.000,00	66.000,00	1.283,23	1,94	1.283,23	1,94	64.716,77
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	28.113.630,26	28.113.630,26	1.996.389,36	7,10	1.996.389,36	7,10	26.117.240,90
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	208.500,00	208.500,00	31.857,80	15,28	31.857,80	15,28	176.642,20
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	2.500,00	2.500,00	86.540,14	0,00	86.540,14	3.461,61	(84.040,14)
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multa e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	27.902.630,26	27.902.630,26	1.877.991,42	6,73	1.877.991,42	6,73	26.024.638,84
RECEITAS DE CAPITAL	20.680.000,00	31.287.629,74	4.353.184,20	13,91	4.353.184,20	13,91	26.934.445,54
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	20.000.000,00	20.000.000,00	1.777.594,91	8,89	1.777.594,91	8,89	18.222.405,09
Operações de Crédito - Mercado Interno	20.000.000,00	20.000.000,00	1.777.594,91	8,89	1.777.594,91	8,89	18.222.405,09
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	680.000,00	11.287.629,74	2.575.589,29	22,82	2.575.589,29	22,82	8.712.040,45
Transferências da União e de suas Entidades	350.000,00	1.818.679,71	0,00	0,00	0,00	0,00	1.818.679,71
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	330.000,00	9.468.950,03	2.575.589,29	27,20	2.575.589,29	27,20	6.893.360,74
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	32.435.194,00	32.435.194,00	2.726.644,38	8,41	2.726.644,38	8,41	29.708.549,62
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	933.486.658,00	945.856.287,74	160.495.190,65	16,97	160.495.190,65	16,97	785.361.097,09
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	933.486.658,00	945.856.287,74	160.495.190,65	16,97	160.495.190,65	16,97	785.361.097,09
DÉFICIT (VI)[1]	-						
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	933.486.658,00	945.856.287,74	160.495.190,65	16,97	160.495.190,65	16,97	785.361.097,09
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	17.812.266,47			17.812.266,47		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-	-					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		17.812.266,47			17.812.266,47		
NOTA EXPLICATIVA: Dados gerados de forma consolidada contendo as entidades Câmara Municipal e Autarquia Colombo Previdência em 26/03/2025.							
DANIELE DENISE MANIKA							
CRC 54828-O/PR							
RIOLANDO FRANSOLINO JUNIOR							
Controlador Municipal							

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:5FFAFB5F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RREO 1º BIM DEMONSTRATIVO DE DESPESAS E RECEITAS PREVIDÊNCIARIAS

COLOMBO PREVIDENCIA - PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE COLOMBO
Prestação de Contas
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
Entidade: COLOMBO PREVIDENCIA - PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE COLOMBO

Período de Referência: Janeiro a Fevereiro de 2025 / Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS**
		Até 1º Bimestre
	(a)	**(b)**
RECEITAS CORRENTES (I)	97.108.823,00	11.436.721,54
Receita de Contribuições dos Segurados	25.587.421,00	2.290.806,47
Ativo	25.126.288,00	2.213.248,80
Inativo	460.509,00	77.557,67
Pensionista	624,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	25.126.392,00	2.213.511,56
Ativo	25.126.288,00	2.213.511,56
Inativo	104,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	20.588.063,74	5.447.462,62
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	20.588.063,74	5.447.462,62
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	25.806.946,26	1.484.940,89
Compensação Financeira entre os Regimes	3.519.594,00	1.484.589,22
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II) [1]	22.285.852,26	0,00
Demais Receitas Correntes	1.500,00	351,67
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	**74.822.970,74**	**11.436.721,54**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS**
		Até 1º Bimestre	**Até 1º Bimestre**	**Até 1º Bimestre**
	(c)	**(d)**	**(e)**	**(f)**
Benefícios	58.400.000,00	9.342.220,36	9.342.220,36	9.316.363,36
Aposentadorias	56.000.000,00	8.939.074,44	8.939.074,44	8.916.156,53
Pensões por Morte	2.400.000,00	403.145,92	403.145,92	400.206,83
Outras Despesas Previdenciárias	1.957.494,00	1.183.558,12	157.624,59	49.884,89
Compensação Financeira entre os regimes	102.000,00	78.437,08	437,08	437,07
Demais Despesas Previdenciárias	1.855.494,00	1.105.121,04	157.187,51	49.447,82
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	**60.357.494,00**	**10.525.778,48**	**9.499.844,95**	**9.366.248,25**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V) [2]	**14.465.476,74**	**910.943,06**	**1.936.876,59**	**2.070.473,29**

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	2.634.591,69
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	86.340,85
Investimentos e Aplicações	528.541.007,03
Outro Bens e Direitos	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS**
		Até 1º Bimestre
	(a)	**(b)**
RECEITAS CORRENTES (VII)	15.305.961,00	1.326.895,62
Receita de Contribuições dos Segurados	6.612.898,00	528.617,53
Ativo	6.201.439,00	435.385,49
Inativo	405.436,00	89.503,88
Pensionista	6.023,00	3.728,16
Receita de Contribuições Patronais	7.308.802,00	513.132,82
Ativo	7.308.698,00	513.132,82
Inativo	104,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00

Receita Patrimonial	1.315.577,00		20.970,89	
Receitas Imobiliárias	0,00		0,00	
Receitas de Valores Mobiliários	1.315.577,00		20.970,89	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00		0,00	
Receita de Serviços	0,00		0,00	
Outras Receitas Correntes	68.684,00		264.174,38	
Compensação Financeira entre os Regimes	67.684,00		264.174,38	
Demais Receitas Correntes	1.000,00		0,00	
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00		0,00	
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00		0,00	
Amortização de Empréstimos	0,00		0,00	
Outras Receitas de Capital	0,00		0,00	
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	**15.305.961,00**		**1.326.895,62**	
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS**
		Até 1º Bimestre	**Até 1º Bimestre**	**Até 1º Bimestre**
	(c)	**(d)**	**(e)**	**(f)**
Benefícios	52.400.000,00	7.986.826,42	7.986.826,42	7.979.671,84
Aposentadorias	45.500.000,00	6.971.347,93	6.971.347,93	6.964.193,35
Pensões por Morte	6.900.000,00	1.015.478,49	1.015.478,49	1.015.478,49
Outras Despesas Previdenciárias	821.779,00	530.593,77	97.922,71	85.646,53
Compensação Financeira entre os regimes	353.000,00	330.593,77	75.591,67	75.591,67
Demais Despesas Previdenciárias	468.779,00	200.000,00	22.331,04	10.054,86
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	**53.221.779,00**	**8.517.420,19**	**8.084.749,13**	**8.065.318,37**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X) [2]	**(37.915.818,00)**	**(7.190.524,57)**	**(6.757.853,51)**	**(6.738.422,75)**
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**			
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	6.005.000,00			
Recursos para Formação de Reserva	0,00			
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**SALDO ATUAL**			
Caixa e Equivalentes de Caixa	7.350,88			
Investimentos e Aplicações	11.300.030,54			
Outro Bens e Direitos	0,00			
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS				
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**PREVISÃO ATUALIZADA**		**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até 1º Bimestre	
	(a)		**(b)**	
Receitas Correntes	5.784.744,00		813.524,65	
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	**5.784.744,00**		**813.524,65**	
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS**
		Até 1º Bimestre	**Até 1º Bimestre**	**Até 1º Bimestre**
	(c)	**(d)**	**(e)**	**(f)**
Despesas Correntes (XIII)	3.576.016,00	1.004.511,89	452.192,27	449.354,11
Pessoal e Encargos Sociais	2.525.041,00	560.274,40	381.481,28	378.756,66
Demais Despesas Correntes	1.050.975,00	444.237,49	70.710,99	70.597,45
Despesas de Capital (XIV)	1.055.269,00	982.021,50	165.769,51	165.769,51
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	**4.631.285,00**	**1.986.533,39**	**617.961,78**	**615.123,62**
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV) [2]	**1.153.459,00**	**3.798.210,61**	**195.562,87**	**198.401,03**
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	**SALDO ATUAL**			
Caixa e Equivalentes de Caixa	48.553,40			
Investimentos e Aplicações	2.059.920,82			
Outro Bens e Direitos	0,00			
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**PREVISÃO ATUALIZADA**		**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até 1º Bimestre	
	(a)		**(b)**	
Contribuições dos Servidores	0,00		0,00	
Demais Receitas Previdenciárias	0,00		0,00	
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	**0,00**		**0,00**	
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS**
		Até 1º Bimestre	**Até 1º Bimestre**	**Até 1º Bimestre**
	(c)	**(d)**	**(e)**	**(f)**
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII) [2]	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: COLOMBO PREVIDENCIA - PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE COLOMBO. Emissão: 26/03/2025, às 11:18:47.

[1] Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do

período de apuração.		
² O resultado previdenciário poderá ser apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa empenhada e as despesa liquidada.		
NOTA:		
IPM Sistemas Ltda Atende.Net - WPR v:2013.01	Identificador: WPR4391101-31305-UDBRUJAWCIE-9 - Emitido por: CARINE CRISTINE DE SÁ FADANELLI	26/03/2025 11:18:39 -03:00

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:D3B98849

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RREO 1º BIM RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

MUNICÍPIO DE COLOMBO - PR - LRF/RREO				
Relatório Resumido da Execução Orçamentária				
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social				
Entidade: MUNICÍPIO DE COLOMBO				
Janeiro a Fevereiro/2025 - Bimestre Janeiro - Fevereiro				
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	Em Reais			
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até 1º Bimestre**			
RECEITAS				
Previsão Inicial	933.486.658,00			
Previsão Atualizada	945.856.287,74			
Receitas Realizadas	160.495.190,65			
Déficit Orçamentário	0,00			
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00			
DESPESAS				
Dotação Inicial	933.486.658,00			
Créditos Adicionais	30.181.896,21			
Dotação Atualizada	963.668.554,21			
Despesas Empenhadas	203.836.941,08			
Despesas Liquidadas	160.473.986,95			
Despesas Pagas	160.473.986,95			
Superávit Orçamentário	21.203,70			
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**Até 1º Bimestre**			
Despesas Empenhadas	203.836.941,08			
Despesas Liquidadas	112.101.697,41			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até 1º Bimestre**			
Receita Corrente Líquida	793.206.453,23			
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	788.118.187,82			
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	778.440.427,82			
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até 1º Bimestre**			
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO				
Receitas Previdenciárias Realizadas	11.436.721,54			
Despesas Previdenciárias Empenhadas	10.525.778,48			
Despesas Previdenciárias Liquidadas	9.499.844,95			
Resultado Previdenciário	1.936.876,59			
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO				
Receitas Previdenciárias Realizadas	1.326.895,62			
Despesas Previdenciárias Empenhadas	8.517.420,19			
Despesas Previdenciárias Liquidadas	8.084.749,13			
Resultado Previdenciário	-6.757.853,51			
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	**Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)**	**Resultado apurado Até 1º Bimestre (b)**	**% em Relação à Meta (b/a)**	
Resultado Primário - Acima da Linha	- 26.729.666,00	26.237.005,40	(0,98)	
Resultado Nominal - Abaixo da Linha	- 51.530.110,25	29.754.267,59	(1,11)	
RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrição**	**Canc. Até 1º Bimestre**	**Pagos Até 1º Bimestre**	**Saldo a pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	4.354.150,07	0,00	3.594.504,94	759.645,13
Poder Executivo	4.354.150,07	0,00	3.594.504,94	759.645,13
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	171.994.157,47	6.933.532,80	22.577.197,29	142.483.427,38
Poder Executivo	171.994.157,47	6.933.532,80	22.577.197,29	142.483.427,38
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Publico	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	176.348.307,54	6.933.532,80	26.171.702,23	143.243.072,51
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	**Valor Apurado Até 1º Bimestre**	**Limites Constitucionais Anuais**		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	**% Aplicado Até 1º Bimestre**	
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	**20.151.859,63**	25,00	**19,48**	
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	0,00	0,00	
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na	**23.978.905,22**	70,00	**62,93**	

Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental			
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor Apurado Até 1º Bimestre**	**Limite Constitucional Anual**	
		%Mínimo a Aplicar no Exer.	**% Aplicado Até 1º Bimestre**
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	**18.508.428,05**	15,00	**22,96**
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor Apurado no Exercício Corrente**		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00		
NOTA EXPLICATIVA: Dados gerados de forma consolidada contendo as entidades Câmara Municipal e Autarquia Colombo Previdência em 26/03/2025.			
DANIELE DENISE MANIKA			
CRC 54828-O/PR			
RIOLANDO FRANSOLINO JUNIOR			
Controlador Municipal			

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:3A361AC5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RREO 1º BIM_IPRECONTENDA

IPRECONTENDA - PREVIDÊNCIA DE CONTENDA							
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL							
ESTADO DO PARANÁ							
RELATÓRIO RESUMIDO **DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A FEVEREIRO 2.025/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO							
RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			no Período (b)	% (b/a)	**Até o Período (c)**	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	6.061.000,00	6.061.000,00	1.616.873,78	26,68	1.616.873,78	26,68	4.444.126,22
RECEITAS CORRENTES	6.061.000,00	6.061.000,00	1.616.873,78	26,68	1.616.873,78	26,68	4.444.126,22
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	2.888.500,00	2.888.500,00	639.008,64	22,12	639.008,64	22,12	2.249.491,36
Contribuições Sociais	2.888.500,00	2.888.500,00	639.008,64	22,12	639.008,64	22,12	2.249.491,36
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Formação Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	3.122.400,00	3.122.400,00	975.598,72	31,25	975.598,72	31,25	2.146.801,28
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	3.122.400,00	3.122.400,00	975.598,72	31,25	975.598,72	31,25	2.146.801,28
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão,	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Autorização ou Licença							
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	50.100,00	50.100,00	2.266,42	4,52	2.266,42	4,52	47.833,58
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	50.100,00	50.100,00	2.266,42	4,52	2.266,42	4,52	47.833,58
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

IPRECONTENDA - PREVIDÊNCIA DE CONTENDA

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

ESTADO DO PARANÁ

RELATÓRIO RESUMIDO

DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2.025/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	8.069.000,00	8.069.000,00	1.610.523,07	19,96	1.610.523,07	19,96	6.458.476,93
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	14.130.000,00	14.130.000,00	3.227.396,85	22,84	3.227.396,85	22,84	10.902.603,15
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	14.130.000,00	14.130.000,00	3.227.396,85	22,84	3.227.396,85	22,84	10.902.603,15
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	14.130.000,00	14.130.000,00	3.227.396,85	22,84	3.227.396,85	22,84	10.902.603,15
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	500.000,00	-	-	500.000,00	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	500.000,00	-	-	500.000,00	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	14.478.650,00	14.978.650,00	1.552.527,04	1.552.527,04	13.426.122,96	1.490.644,91	1.490.644,91	13.488.005,09	1.490.644,91
DESPESAS CORRENTES	10.038.650,00	10.538.650,00	1.552.527,04	1.552.527,04	8.986.122,96	1.490.644,91	1.490.644,91	9.048.005,09	1.490.644,91
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	9.664.600,00	9.664.600,00	1.414.958,19	1.414.958,19	8.249.641,81	1.414.958,19	1.414.958,19	8.249.641,81	1.414.958,19
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	374.050,00	874.050,00	137.568,85	137.568,85	736.481,15	75.686,72	75.686,72	798.363,28	75.686,72
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	374.050,00	874.050,00	137.568,85	137.568,85	736.481,15	75.686,72	75.686,72	798.363,28	75.686,72
DESPESAS DE CAPITAL	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
INVESTIMENTOS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	4.435.000,00	4.435.000,00	0,00	0,00	4.435.000,00	0,00	0,00	4.435.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	21.350,00	21.350,00	0,00	0,00	21.350,00	0,00	0,00	21.350,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	14.500.000,00	15.000.000,00	1.552.527,04	1.552.527,04	13.447.472,96	1.490.644,91	1.490.644,91	13.509.355,09	1.490.644,91
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESA S (XII) = (X + XI)	14.500.000,00	15.000.000,00	1.552.527,04	1.552.527,04	13.447.472,96	1.490.644,91	1.490.644,91	13.509.355,09	1.490.644,91
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	1.674.869,81	-	-	1.736.751,94	-	1.736.751,94
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	14.500.000,00	15.000.000,00	1.552.527,04	3.227.396,85	-	1.490.644,91	3.227.396,85	-	3.227.396,85

RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	1.674.869,81	1.674.869,81	-1.674.869,81			-1.736.751,94	
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável IPRECONTENDA - PREVIDÊNCIA DE CONTENDA, emitido em 27/mar/2025 as 10h e 43m.									

IPRECONTENDA - PREVIDÊNCIA DE CONTENDA
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
ESTADO DO PARANÁ

RELATÓRIO RESUMIDO

DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2.025/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			no Período (b)	% (b/a)	**Até o Período (c)**	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	8.069.000,00	8.069.000,00	1.610.523,07	19,96	1.610.523,07	19,96	6.458.476,93
RECEITAS CORRENTES	8.069.000,00	8.069.000,00	1.610.523,07	19,96	1.610.523,07	19,96	6.458.476,93
CONTRIBUIÇÕES	4.067.000,00	4.067.000,00	729.727,93	17,94	729.727,93	17,94	3.337.272,07
Contribuições Sociais	4.067.000,00	4.067.000,00	729.727,93	17,94	729.727,93	17,94	3.337.272,07
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	4.002.000,00	4.002.000,00	880.795,14	22,01	880.795,14	22,01	3.121.204,86
Demais Receitas Correntes	4.002.000,00	4.002.000,00	880.795,14	22,01	880.795,14	22,01	3.121.204,86

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	21.350,00	21.350,00	0,00	0,00	21.350,00	0,00	0,00	21.350,00	0,00
DESPESAS CORRENTES	21.350,00	21.350,00	0,00	0,00	21.350,00	0,00	0,00	21.350,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	21.250,00	21.250,00	0,00	0,00	21.250,00	0,00	0,00	21.250,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	100,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00

FABIO LUIS MALINOVSKI PADILHA	***CELY CRISTINA PADILHA BAUMEL***	***MARIO CELSO DZIERVA***
Presidente -Dec. 044/2025	Contadora - Crc 054.534/O-8	Controle Interno

IPRECONTENDA

- PREVIDÊNCIA DE CONTENDA

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO /

SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A

FEVEREIRO

2.025/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — R$ 1,00

Função/Subfunção	**Dotação Inicial**	**Dotação Atualizada (a)**	**Despesas Empenhadas**			**Saldo (c) = (a-b)**	**Despesas Liquidadas**			**Saldo (e) = (a-d)**
			No Periodo	**Até o Periodo (b)**	**% (b/total b)**		**No Periodo**	**Até o Periodo (d)**	**% (d/total d)**	
DESPESAS EXCETO	14.478.650,00	14.978.650,00	1.552.527,04	1.552.527,04	100,00	13.426.122,96	1.490.644,91	1.490.644,91	100,00	13.488.005,09
INTRA-ORÇAMENTARIA										
PREVIDÊNCIA SOCIAL	14.478.650,00	14.978.650,00	1.552.527,04	1.552.527,04	100,00	13.426.122,96	1.490.644,91	1.490.644,91	100,00	13.488.005,09
Administração Geral	393.650,00	393.650,00	104.528,10	104.528,10	6,73	289.121,90	42.645,97	42.645,97	2,86	351.004,03
Previdência do Regime Estatutário	14.085.000,00	14.585.000,00	1.447.998,94	1.447.998,94	93,27	13.137.001,06	1.447.998,94	1.447.998,94	97,14	13.137.001,06
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIA	21.350,00	21.350,00	0,00	0,00	0,00	21.350,00	0,00	0,00	0,00	21.350,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	21.350,00	21.350,00	0,00	0,00	0,00	21.350,00	0,00	0,00	0,00	21.350,00
Administração Geral	21.350,00	21.350,00	0,00	0,00	0,00	21.350,00	0,00	0,00	0,00	21.350,00
TOTAL	**14.500.000,00**	**15.000.000,00**	**1.552.527,04**	**1.552.527,04**	**100,00**	**13.447.472,96**	**1.490.644,91**	**1.490.644,91**	**100,00**	**13.509.355,09**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável IPRECONTENDA - PREVIDÊNCIA DE

CONTENDA, emitido em 27/mar/2025 as 10h e 44m.

FABIO LUIS MALINOVSKI PADILHA	***CELY CRISTINA PADILHA BAUMEL***
Presidente - Dec. 044/2025	Contadora - Crc 054.534/O-8
MARIO CELSO DZIERVA	
Controle Interno	

IPRECONTENDA - PREVIDÊNCIA DE CONTENDA		
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL		
ESTADO DO PARANÁ		
RELATÓRIO RESUMIDO **DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS **PREVIDENCIÁRIAS**		
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A FEVEREIRO 2.025/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO		
RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II)		R$ 1,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**PREVISÃO** **ATUALIZADA** **(a)**	**RECEITAS REALIZADAS** **até o Bimestre** **(b)**
RECEITAS CORRENTES (I)	14.085.000,00	3.217.346,93
Receita de Contribuições dos Segurados	2.867.250,00	639.008,64
Ativo	2.810.250,00	629.950,66
Inativo	57.000,00	7.651,24
Pensionista	0,00	1.406,74
Receita de Contribuições Patronais	4.088.250,00	729.727,93
Ativo	2.810.250,00	439.300,50
Inativo	1.149.600,00	258.610,18
Pensionista	128.400,00	31.817,25
Receita Patrimonial	3.077.400,00	965.548,80
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	3.077.400,00	965.548,80
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	4.052.100,00	883.061,56
Compensação Financeira entre os regimes	50.000,00	2.266,42
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	4.002.100,00	880.795,14
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	**10.082.900,00**	**2.336.551,79**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS **(FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)**	**DOTAÇÃO** **ATUALIZADA** **(c)**	**DESPESAS EMPENHADAS** **até o Bimestre** **(d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS** **até o Bimestre** **(e)**	**DESPESAS PAGAS** **até o Bimestre** **(f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A** **PAGAR NÃO PROCESSADOS** **até o Bimestre** **(g)**
Benefícios	9.160.000,00	1.395.668,65	1.395.668,65	1.395.668,65	0,00
Aposentadorias	8.240.000,00	1.252.039,82	1.252.039,82	1.252.039,82	0,00
Pensões por Morte	920.000,00	143.628,83	143.628,83	143.628,83	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	690.000,00	52.330,29	52.330,29	52.330,29	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	690.000,00	52.330,29	52.330,29	52.330,29	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM **CAPITALIZAÇÃO (V)**	**9.850.000,00**	**1.447.998,94**	**1.447.998,94**	**1.447.998,94**	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO -	**232.900,00**	**888.552,85**	**888.552,85**	**888.552,85**	0,00
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)[2]					

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM **EXERCÍCIOS ANTERIORES**	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	0,00

IPRECONTENDA - **PREVIDÊNCIA DE CONTENDA**		
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL		
ESTADO DO PARANÁ		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS		
ORÇAMENTO **DA SEGURIDADE SOCIAL**		
JANEIRO A FEVEREIRO 2.025/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO		
RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II)		R$ 1,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM **CAPITALIZAÇÃO DO RPPS**	**APORTES REALIZADOS**	
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	880.795,14	
Outros Aportes para o RPPS	0,00	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	
BENS E DIREITOS DO RPPS	**SALDO ATUAL**	
(FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)		
Caixa e Equivalentes de Caixa	1.978,37	
Investimentos e Aplicações	49.531.620,02	
Outros Bens e Direitos	0,00	
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO - RPPS (IX) = (VII + **VIII)**	**0,00**	**0,00**

IPRECONTENDA - PREVIDÊNCIA DE CONTENDA					
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL					
ESTADO DO PARANÁ					
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E **DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS**					
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL					
JANEIRO A FEVEREIRO 2.025/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO					
RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II)					R$ 1,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS **(FUNDO EM REPARTIÇÃO)**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)**
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
REPARTIÇÃO (X)					
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)²					

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM	**APORTES REALIZADOS**
REPARTIÇÃO DO RPPS	
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS **(FUNDO EM REPARTIÇÃO)**	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES	45.000,00	10.049,92
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	**45.000,00**	**10.049,92**

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)**
DESPESAS CORRENTES (XIII)	410.000,00	104.528,10	42.645,97	42.645,97	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	225.850,00	19.289,54	19.289,54	19.289,54	0,00
Demais Despesas Correntes	184.150,00	85.238,56	23.356,43	23.356,43	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	**415.000,00**	**104.528,10**	**42.645,97**	**42.645,97**	**0,00**
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	**-370.000,00**	**-94.478,18**	**-32.596,05**	**-32.596,05**	

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	459.395,01
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

IPRECONTENDA - PREVIDÊNCIA DE CONTENDA
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.025/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II)	R$ 1,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)**
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)**
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)²	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

FABIO LUIS MALINOVSKI PADILHA	*CELY CRISTINA PADILHA BAUMEL*	*MARIO CELSO DZIERVA*
Presidente - Dec. 044/2025	Contadora - Crc 054.534/O-8	Controle Interno

Publicado por:
Cely Cristina Padilha Baumel
Código Identificador:305774AE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PARECER, TERMO DE ADJUDICAÇÃO E TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PARECER DA PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO-PREGÃO ELETRÔNICO N° 17/2025

DATA: 06/03/25 ABERTURA: 20/03/25 DISPUTA: 09H

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERSONALIZADOS PARA DISTRIBUIÇÃO EM CAMPANHAS E EVENTOS; conforme discriminado no objeto do presente edital.

Expirado o prazo recursal e após análise das documentações, constatamos que as mesmas estão de acordo com o solicitado no edital, logo, encaminhamos a autoridade superior o processo, para decisão final quanto a adjudicação e homologação dos itens a seguir aos licitantes vencedores:

ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL ESTIMADO R$
1	VELHA GRAFICA LTDA	1,24	3.720,00
2	VTPRINT OUTDOOR E GRAFICA LTDA	2,20	6.600,00
3	M V SANTOS GRAFICA E EDITORA LTDA	1,75	3.500,00
4	MULTYGRAFHIC EDITORA LTDA	28,80	2.880,00
5	S. DA SILVA SANTOS - INDUSTRIA E COMERCIO DE BRINDES	3,48	10.440,00
6	VELHA GRAFICA LTDA	6,47	19.410,00
7	DSP BRINDES PERSONALIZADOS LTDA	7,80	15.600,00
8	M.L. COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	35,05	70.100,00
9	M MARQUES DA SILVA PERSONALIZADOS	18,00	18.000,00
10	M. TOZZI VESTUARIOS LTDA	14,90	7.450,00
11	M.L. COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	6,20	6.200,00
12	MMP NANTES COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS	14,81	29.620,00
13	M V SANTOS GRAFICA E EDITORA LTDA	9,30	46.500,00
14	DSP BRINDES PERSONALIZADOS LTDA	2,49	4.980,00
15	DSP BRINDES PERSONALIZADOS LTDA	11,60	11.600,00
16	M V SANTOS GRAFICA E EDITORA LTDA	1,20	3.600,00
17	DSP BRINDES PERSONALIZADOS LTDA	3,59	7.180,00
18	DSP BRINDES PERSONALIZADOS LTDA	2,89	5.780,00
19	M.L. COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	3,20	6.400,00
20	S. DA SILVA SANTOS - INDUSTRIA E COMERCIO DE BRINDES	0,99	4.950,00
21	T NAVA COMERCIO DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA	15,00	3.000,00
22	M.L. COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	16,38	3.276,00
23	VELHA GRAFICA LTDA	8,87	1.774,00
24	M.L. COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	38,20	7.640,00
25	M.L. COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	8,90	1.780,00
26	M.L. COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	60,90	30.450,00
27	M.L. COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	27,90	13.950,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL ESTIMADO R$
DSP BRINDES PERSONALIZADOS LTDA	55.358.183/0001-03	45.140,00
M MARQUES DA SILVA PERSONALIZADOS	24.252.008/0001-03	18.000,00
M V SANTOS GRAFICA E EDITORA LTDA	24.377.532/0001-00	53.600,00
M. TOZZI VESTUARIOS LTDA	19.879.447/0001-00	7.450,00
M.L. COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	44.651.148/0001-61	139.796,00
MMP NANTES COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS	21.690.355/0001-20	29.620,00
MULTYGRAFHIC EDITORA LTDA	34.382.012/0001-40	2.880,00
S. DA SILVA SANTOS - INDUSTRIA E COMERCIO DE BRINDES	34.639.775/0001-23	15.390,00
T NAVA COMERCIO DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA	18.912.500/0001-65	3.000,00
VELHA GRAFICA LTDA	04.664.811/0001-48	24.904,00
VTPRINT OUTDOOR E GRAFICA LTDA	04.135.560/0001-04	6.600,00

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total estimado da licitação é de R$ 346.380,00 (trezentos e quarenta e seis mil trezentos e oitenta reais).

Nada mais havendo a constar, finalizamos o presente Parecer que vai adiante assinado pela Pregoeira e Equipe de Apoio.

Coronel Vivida, 26 de março de 2025.

IANA R. SCHMID

Pregoeira

ELAINE BORTOLOTTO

Equipe de Apoio

JULIANO RIBEIRO

Equipe de Apoio

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO-PREGÃO ELETRÔNICO N° 17/2025

DATA: 06/03/25 ABERTURA: 20/03/25 DISPUTA: 09H

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERSONALIZADOS PARA DISTRIBUIÇÃO EM CAMPANHAS E EVENTOS; conforme discriminado no objeto do presente edital.

Analisados todos os atos referentes ao Pregão Eletrônico nº 17/2025, HOMOLOGO e ADJUDICO os itens a seguir aos licitantes vencedores:

ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL ESTIMADO R$
1	VELHA GRAFICA LTDA	1,24	3.720,00
2	VTPRINT OUTDOOR E GRAFICA LTDA	2,20	6.600,00
3	M V SANTOS GRAFICA E EDITORA LTDA	1,75	3.500,00
4	MULTYGRAFHIC EDITORA LTDA	28,80	2.880,00
5	S. DA SILVA SANTOS - INDUSTRIA E COMERCIO DE BRINDES	3,48	10.440,00
6	VELHA GRAFICA LTDA	6,47	19.410,00
7	DSP BRINDES PERSONALIZADOS LTDA	7,80	15.600,00
8	M.L. COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	35,05	70.100,00
9	M MARQUES DA SILVA PERSONALIZADOS	18,00	18.000,00
10	M. TOZZI VESTUARIOS LTDA	14,90	7.450,00
11	M.L. COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	6,20	6.200,00
12	MMP NANTES COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS	14,81	29.620,00
13	M V SANTOS GRAFICA E EDITORA LTDA	9,30	46.500,00
14	DSP BRINDES PERSONALIZADOS LTDA	2,49	4.980,00
15	DSP BRINDES PERSONALIZADOS LTDA	11,60	11.600,00
16	M V SANTOS GRAFICA E EDITORA LTDA	1,20	3.600,00
17	DSP BRINDES PERSONALIZADOS LTDA	3,59	7.180,00
18	DSP BRINDES PERSONALIZADOS LTDA	2,89	5.780,00
19	M.L. COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	3,20	6.400,00
20	S. DA SILVA SANTOS - INDUSTRIA E COMERCIO DE BRINDES	0,99	4.950,00
21	T NAVA COMERCIO DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA	15,00	3.000,00
22	M.L. COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	16,38	3.276,00
23	VELHA GRAFICA LTDA	8,87	1.774,00
24	M.L. COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	38,20	7.640,00
25	M.L. COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	8,90	1.780,00
26	M.L. COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	60,90	30.450,00
27	M.L. COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	27,90	13.950,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL ESTIMADO R$
DSP BRINDES PERSONALIZADOS LTDA	55.358.183/0001-03	45.140,00
M MARQUES DA SILVA PERSONALIZADOS	24.252.008/0001-03	18.000,00
M V SANTOS GRAFICA E EDITORA LTDA	24.377.532/0001-00	53.600,00
M. TOZZI VESTUARIOS LTDA	19.879.447/0001-00	7.450,00
M.L. COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	44.651.148/0001-61	139.796,00
MMP NANTES COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS	21.690.355/0001-20	29.620,00

MULTYGRAFHIC EDITORA LTDA	34.382.012/0001-40	2.880,00
S. DA SILVA SANTOS - INDUSTRIA E COMERCIO DE BRINDES	34.639.775/0001-23	15.390,00
T NAVA COMERCIO DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA	18.912.500/0001-65	3.000,00
VELHA GRAFICA LTDA	04.664.811/0001-48	24.904,00
VTPRINT OUTDOOR E GRAFICA LTDA	04.135.560/0001-04	6.600,00

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total estimado da licitação é de R$ 346.380,00 (trezentos e quarenta e seis mil trezentos e oitenta reais).

A empresa M V SANTOS GRAFICA E EDITORA LTDA aderiu ao cadastro reserva para os itens 1, 2, 4, 5, 9, 10, 11, 12, 15, 17, 18, 20, 23, 24, 25, 26 e 27.

Encaminho o presente para abertura de processo administrativo com vistas a apuração de eventual infração praticada pela empresa TRY SUPRIMENTOS LTDA e de mesmo modo, ao Ministério Público do Estado do Paraná para apuração de eventual crime de falsidade.

Coronel Vivida, 27 de março de 2025.

ANDERSON MANIQUE BARRETO

Prefeito

Publicado por:
Iana Roberta Schmid
Código Identificador:AA4BBF3B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 22018/2025

DECRETO Nº 22018/2025

Abre crédito adicional suplementar ao orçamento vigente no valor de R$ 1.177.086,50 e dá outras providências.

Luiz Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos-Pr, no uso de suas das atribuições legais e com base no artigo 43, parágrafo 3º, da Lei 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao orçamento vigente, o crédito suplementar no valor de R$ 1.177.086,50 (um milhão, cento e setenta e sete mil, oitenta e seis reais e cinquenta centavos) proveniente do superávit financeiro do exercício de 2024 abaixo relacionados, de acordo com as especificações a seguir:

Suplementar		
Códigos	**Descrição**	**Valor**
05	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	
05.001	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA MEIO AMBIENTE E REC HIDRICOS	
18.541.0012.2014	PROGRAMA MUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1130	00000-Recursos Ordinários (Livres)	423.105,95
	SUBTOTAL	423.105,95
06	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
06.001	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0003.2025	ATIVIDADES DOS SETORES INTERNOS DA ADMINISTRAÇÃO	
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	

1977	01243-CONVÊNIO 106/2024 - SETU (SEC DO TURISMO)	101.555,79
	SUBTOTAL	101.555,79
07	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
07.003	DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER	
27.812.0009.2042	ATIVIDADES DO DEPTO DE ESPORTES E LAZER	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
3840	00000-Recursos Ordinários (Livres)	19.314,85
	SUBTOTAL	19.314,85
08	SECRETARIA DE SAÚDE	
08.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0007.2046	SAÚDE/ATENÇÃO BÁSICA	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	
4001	01183-FNS/INCREMENTO TEMPORÁRIO-PROPOSTA 25000.166386/2023-47-VERMELHO	3.518,16
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
4045	01183-FNS/INCREMENTO TEMPORÁRIO-PROPOSTA 25000.166386/2023-47-VERMELHO	4.239,50
3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	
4081	01183-FNS/INCREMENTO TEMPORÁRIO-PROPOSTA 25000.166386/2023-47-VERMELHO	70.531,00
10.302.0007.2047	SAÚDE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
4370	00000-Recursos Ordinários (Livres)	405.816,32
10.301.0007.2046	SAÚDE/ATENÇÃO BÁSICA	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
4161	01183-FNS/INCREMENTO TEMPORÁRIO-PROPOSTA 25000.166386/2023-47-VERMELHO	104.773,73
3.3.90.48.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	
4193	01183-FNS/INCREMENTO TEMPORÁRIO-PROPOSTA 25000.166386/2023-47-VERMELHO	43.653,50
	SUBTOTAL	632.532,21
10	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA	
10.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.122.0010.2061	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
5245	01086-Deliberação 056/2021 - CEAS - Incentivo COVID	577,70
	SUBTOTAL	577,70
	TOTAL	1.177.086,50

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos à partir de 05 de março de 2025.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos onze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco, 64º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO

Prefeito

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

DIONE LUIZ DA SILVA

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:426DB716

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PSS 001/2025 PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS EDITAL 004/2025 DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

PSS 001/2025 PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS

Edital 004/2025 Divulgação do Resultado Final

O Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, **ESEQUIEL BESTEL JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO contagem de pontos de acordo com o apresentado pelos candidatos, e em atenção aos princípios da razoabilidade e da eficiência dos atos administrativos;

RESOLVE

1 - Fica divulgada a classificação final do PSS 001/2025;

2 - Este edital entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses - Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal, em 28 de março de 2025.

ESEQUIEL BESTEL JUNIOR

Prefeito Municipal

ANEXO I

Auxiliar de Classe – E.M. Vila Varzeão

Pedagogia Cód. Vaga 1001614775 - 1001614776

Nº	Candidato(a)	Período	Data nascimento	Pontuação
01	Aline Monitiele Ferreira dos S.	6º Semestre	21/06/2003	18,0
02	Rosenilda de Paula	4º Semestre	27/12/1983	12,0
03	Mayara dos Santos Souza	4º Semestre	16/11/2004	12,0
04	Aline Mayara Bodi	4º Semestre	09/11/2005	12,0
05	Dalvane Alpes	3º Semestre	09/06/1990	9,0
06	Janete Rodrigues Hoffman	3º Semestre	24/02/2004	9,0
07	Luiza Rayane Borba de Melo	3º Semestre	17/04/2005	9,0
08	Yara Rayane Alpes de Souza	3º Semestre	21/07/2006	9,0
09	Evandro de Souza Alpes	3º Semestre	20/10/2006	9,0
10	Sintia Esmari Vidal de Cristo	1º Semestre	14/02/1991	3,0
11	Elidiane Arps da Silva	1º Semestre	21/10/1991	3,0
12	Alice da Crus dos Santos	1º Semestre	07/01/2002	3,0
13	Melrylin Raab Marcondes	1º Semestre	21/10/2002	3,0
14	Bruna Mayara Souza Viana	1º Semestre	14/12/2005	3,0
15	Samilly Andrade da Rosa	1º Semestre	30/01/2007	3,0
16	Joyce Vitoria Martins Westley	1º Semestre	21/03/2007	3,0
17	Scheila Naiara Scheffer	1º Semestre	13/06/2007	3,0
18	Brasielly Gêismy de Matos	1º Semestre	03/07/2007	3,0
19	Ana Ranieri Sais da Luz	1º Semestre	28/08/2007	3,0

Auxiliar de Classe – CMEI

Pedagogia Cód. Vaga 100016148/00-01-02-03-04

Nº	Candidato(a)	Período	Data nascimento	Pontuação
01	Rosenilda de Paula	4º Semestre	27/12/1983	12,0
02	Mayara dos Santos Souza	4º Semestre	16/11/2004	12,0
03	Aline Mayara Bodi	4º Semestre	09/11/2005	12,0

04	Dalvane Alpes	3º Semestre	09/06/1990	9,0
05	Janete Rodrigues Hoffman	3º Semestre	24/02/2004	9,0
06	Josiele de Fatima Méri	3º Semestre	31/03/2004	9,0
07	Luiza Rayane Borba de Melo	3º Semestre	17/04/2005	9,0
08	Yara Rayane Alpes de Souza	3º Semestre	21/07/2006	9,0
09	Evandro de Souza Alpes	3º Semestre	20/10/2006	9,0
10	Elidiane Arps da Silva	1º Semestre	21/10/1991	3,0
11	Alice da Cruz dos Santos	1º Semestre	07/01/2002	3,0
12	Melrylin Raab Marcondes	1º Semestre	21/10/2002	3,0
13	Alessandra Santos Romero	1º Semestre	06/03/2004	3,0
14	Joyce Vitoria Martins Westley	1º Semestre	21/03/2007	3,0
15	Brasielly Gêismy de Matos	1º Semestre	03/07/2007	3,0
16	Ana Ranieri Sais da Luz	1º Semestre	28/08/2007	3,0

Auxiliar de Classe – E.M.C. Barra do Teixeira

Pedagogia Cód. Vaga 100016148/26-27-28-29-30

Nº	Candidato(a)	Período	Data nascimento	Pontuação
01	Kaone Fabiolla Martha	7º Semestre	25/07/1995	21,0
02	Loreni do Carmo Volquer	5º Semestre	03/03/1979	15,0
03	Maria Vitoria dos S. Chanan	5º Semestre	22/02/2004	15,0
04	Erica Oliveira dos Santos	4º Semestre	11/08/2004	12,0
05	Ana Julia Fitz Machado	3º Semestre	06/10/2006	9,0
06	Jeiciqueli Schanan	2º Semestre	12/04/2004	6,0
07	Thayane Moniele Schanan Vaz	2º Semestre	28/11/2005	6,0
08	Jhenifer Paloma Farias	1º Semestre	27/07/1999	3,0

Auxiliar de Classe – E.M.C. Bairro dos Cordeiros

Pedagogia Cód. Vaga 100016148/19-20

Nº	Candidato(a)	Período	Data nascimento	Pontuação
01	Josiele de Fatima Méri	3º Semestre	31/03/2004	9,0
02	Rosilda Schanan Cordeiro	1º Semestre	02/12/1987	3,0
03	Samilly Andrade da Rosa	1º Semestre	30/01/2007	3,0

Auxiliar de Classe – E.M.C. Sete Quedas

Pedagogia Cód. Vaga 100016148/13-14

Nº	Candidato(a)	Período	Data Nascimento	Pontuação
01	Sandra Rosa Leal	4º Semestre	17/09/2003	12,0
002	Kamilly do C. Aleluia de França	1º Semestre	07/04/2006	3,0

Auxiliar de Classe - E.M.C. Caraguatá

Cód. vaga 10001614837

Nº	Candidato(a)	Período	Data nascimento	Pontuação
01	Alessandra Santos Romero	1º Semestre	06/03/2004	3,0

Téc. em Enfermagem - UBS Ver. Miguel Geliet

Cód. Vaga 10001614918

Nº	Candidato(a)	Período	Data nascimento	Pontuação
01	Julia Leticia Geliet	5º Semestre	12/10/1999	10,0
02	Nicole Maiara Machado Cordeiro	3º Semestre	07/11/2005	6,0

Téc. em Enfermagem - Ubs Antônio João Rice

Cód. Vaga 10001614911

Nº	Candidato(a)	Período	Data nascimento	Pontuação
01	Julia Leticia Geliet	5º Semestre	12/10/1999	10,0
02	Nicole Maiara Machado Cordeiro	3º Semestre	07/11/2005	6,0

Enfermagem - UBS Dep. Anibal Kury

Cód. Vaga 10001614899 – 10001614900 - 10001614901

Nº	Candidato(a)	Período	Data nascimento	Pontuação
01	Edna Porfirio Desplanches Leris	10º Semestre	25/10/1997	20,0
02	Sara Regina do Nascimento S.	10º Semestre	08/05/2001	20,0
03	Tafnes da Silva Halpes dos Santos	9º Semestre	18/01/2003	18,0
04	Bruna Lais Ribeiro da Silva	6º Semestre	02/07/2001	12,0
05	Diana Mirela Trizoti	6º Semestre	28/12/2003	12,0
06	Evelyn Monteiro	3º Semestre	31/07/2005	6,0

07	Emanuely Vitoria Kock Wuelche	3º Semestre	15/12/2006	6,0

Administração - Sec. de Saúde

Cód. Vaga 1001614879

Nº	Candidato(a)	Período	Curso	Data nascimento	Pontuação
01	Lorena Bueno Almeida	5º Semestre	1	16/06/2005	12,0

Administração - Sec. de Assistência Social

Cód. Vaga 10001614868

Nº	Candidato(a)	Período	Curso	Data nascimento	Pontuação
01	Lorena Bueno Almeida	5º Semestre	1	16/06/2005	12,0
02	Gilmara Correa de Moraes	3º Semestre	***	29/12/2004	6,0
03	Kenedy Bodi Ramos	1º Semestre	***	21/07/2005	2,0

Administração - Sec. de Administração

Cód. Vaga 10001614849

Nº	Candidato(a)	Período	Curso	Data nascimento	Pontuação
01	Gilmara Correa de Moraes	3º Semestre	***	29/12/2004	6,0
02	Kenedy Bodi Ramos	1º Semestre	***	21/07/2005	2,0

Ciências Contábeis - Sec. de Administração

Cód. da Vaga 10001614858

Nº	Candidato(a)	Período	Curso	Data nascimento	Pontuação
01	Marineia Simão de Matos	4º Semestre	1	23/10/2002	10,0

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:756194FC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA DE FERNANDES PINHEIRO
BALANÇO FINANCEIRO - ANUAL 2024 - RPPS

Unidade gestora: Fundo Munic Prev de Fernandes Pinheiro					
BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO 13					
Exercício 2024	**Balanço Anual**			**Data de** 31/12/2024	
INGRESSOS			**DISPÊNDIOS**		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Receita Orcamentária (I)	1.926.330,00	9.011.373,46	**Despesa Orçamentária (VI)**	1.043.803,43	2.454.949,71
Ordinária	0,00	0,00	**Ordinária**	0,00	0,00
Vinculada	1.926.330,00	9.011.373,46	**Vinculada**	1.043.803,43	2.454.949,71
Transferências Financeiras Recebidas (II)	42.600,00	136.950,60	**Transferências Financeiras Concedidas (VII)**	0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)	165.474,62	340.824,33	**Pagamentos Extraorçamentários (VIII)**	927.696,19	2.111.189,02
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	38.607.162,22	33.684.152,56	**Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)**	38.770.067,22	38.607.162,22
Caixa e Equivalentes de Caixa	38.607.162,22	33.684.152,56	Caixa e Equivalentes de Caixa	38.770.067,22	38.607.162,22
Realizável	0,00	0,00	Realizável	0,00	0,00
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	40.741.566,84	43.173.300,95	**TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)**	40.741.566,84	43.173.300,95
Notas Explicativas					
-					

LILIANE HEUERT	*JOÃORICARDO MOREIRA*	*SANDRA MARA SARNOSKI AFONSO*
Contador–CRC/PR078.648/O	ControladorInterno	DiretoraPresidente

Publicado por:
Sidnei Antonio de Lima
Código Identificador:DC2D218F

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA DE FERNANDES PINHEIRO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANUAL 2024 - RPPS

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO 12					**Exercício 2024**
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024					
Fundo Munic Prev de Fernandes Pinheiro					
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	NOTA	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)

RECEITAS CORRENTES		9.000.000,00	9.000.000,00	8.359.721,33	(640.278,67)
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS		0,00	0,00	0,00	0,00
TAXAS		0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA		0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES		2.745.000,00	2.745.000,00	3.335.714,99	590.714,99
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		2.745.000,00	2.745.000,00	3.335.714,99	590.714,99
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL		5.575.000,00	5.575.000,00	3.752.167,68	(1.822.832,32)
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO		0,00	0,00	0,00	0,00
VALORES MOBILIÁRIOS		5.575.000,00	5.575.000,00	3.752.167,68	(1.822.832,32)
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE CONCESSÃO,					
PERMISSÃO, AUTORIZAÇÃO OU LICENÇA		0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS		0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL		0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS		0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS					
ENTIDADES		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS ENTIDADES		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR		0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES		680.000,00	680.000,00	1.271.838,66	591.838,66
RECEITAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO		0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO		0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS		0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS		0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS		0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS		0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS					
ENTIDADES		0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	NOTA	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS ENTIDADES		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR		0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL		0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO		0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)		9.000.000,00	9.000.000,00	8.359.721,33	(640.278,67)
REFINANCIAMENTO (II)		0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas		0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária		0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual		0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas		0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária		0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual		0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I + II)		9.000.000,00	9.000.000,00	8.359.721,33	(640.278,67)
DÉFICIT (IV)		0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (V) = (III + IV)		9.000.000,00	9.000.000,00	8.359.721,33	(640.278,67)
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (Utilizados para Créditos Adicionais)		0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro		0,00	0,00	0,00	0,00
Reabertura de créditos adicionais		0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	NOTA	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTACÃO c=(e-f)
DESPESAS CORRENTES		4.090.000,00	4.090.000,00	2.832.463,53	2.831.905,17	2.831.905,17	1.257.536,47
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		3.712.000,00	3.712.000,00	2.746.077,53	2.746.077,53	2.746.077,53	965.922,47
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		378.000,00	378.000,00	86.386,00	85.827,64	85.827,64	291.614,00

DESPESAS DE CAPITAL		10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
INVESTIMENTOS		10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
INVERSÕES FINANCEIRAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)		4.100.000,00	4.100.000,00	2.832.463,53	2.831.905,17	2.831.905,17	1.267.536,47
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (VII)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI + VII)		4.100.000,00	4.100.000,00	2.832.463,53	2.831.905,17	2.831.905,17	1.267.536,47

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	NOTA	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTACÃO c=(e-f)
SUPERÁVIT (IX)		4.900.000,00	4.900.000,00	5.527.257,80	5.527.816,16	5.527.816,16	(627.257,80)
TOTAL (X) = (VII + IX)		9.000.000,00	9.000.000,00	8.359.721,33	8.359.721,33	8.359.721,33	640.278,67
RESERVA DO RPPS		5.200.000,00	5.200.000,00	0,00	0,00	0,00	5.200.000,00

ANEXO I - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:							
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	NOTA	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-c-e)
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES		0,00	150,00	150,00	150,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		0,00	150,00	150,00	150,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	150,00	150,00	150,00	0,00	0,00

ANEXO II - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:						
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	NOTA	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (f)=(a+b-c-d)
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

LILIANE HEUERT	***JOÃORICARDO MOREIRA***	***SANDRA MARASARNOSKIAFONSO***
Contadora–CRC/PR078.648/O	ControladorInterno	DiretoraPresidente

Publicado por:
Sidnei Antonio de Lima
Código Identificador:F7EE9F59

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA DE FERNANDES PINHEIRO
BALANÇO PATRIMONIAL - ANUAL 2024 - RPPS

BALANÇO PATRIMONIAL		**Exercício 2024**
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024		
Fundo Munic Prev de Fernandes Pinheiro		
ATIVO		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATIVO CIRCULANTE	42.151.375,02	38.607.162,22
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	4,04	225,69
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	4,04	225,69
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO	42.151.370,98	38.606.936,53
TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	0,00	0,00
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS DE CURTO PRAZO - RPPS	42.151.370,98	38.606.936,53
(-) AJUSTE DE PERDAS DE INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS	0,00	0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE	13.720.422,30	16.544.161,30
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	13.708.340,07	16.532.079,07
CRÉDITOS A LONGO PRAZO	13.708.340,07	16.532.079,07
IMOBILIZADO	12.082,23	12.082,23
BENS MOVEIS	12.082,23	12.082,23
TOTAL	**55.871.797,32**	**55.151.323,52**
PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
PASSIVO CIRCULANTE	0,00	35,49
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	0,00	0,00
PESSOAL A PAGAR	0,00	0,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS A PAGAR	0,00	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	0,00	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO	0,00	0,00
ADIANTAMENTO DE CLIENTES E DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	0,00	35,49
VALORES RESTITUÍVEIS	0,00	35,49
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	0,00	0,00
PASSIVO NAO-CIRCULANTE	52.315.312,02	50.216.176,63
PROVISÕES A LONGO PRAZO	52.315.312,02	50.216.176,63
PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDÊNCIÁRIAS A LONGO PRAZO	52.315.312,02	50.216.176,63
TOTAL	**52.315.312,02**	**50.216.212,12**
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Resultados Acumulados	3.556.485,30	4.935.111,40
Resultado do Exercício	(1.378.626,10)	20.534.646,49
Resultado de Exercícios Anteriores	4.935.111,40	(15.599.535,09)
Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Outros Resultados	0,00	0,00
Ações/Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**3.556.485,30**	**4.935.111,40**
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**55.871.797,32**	**55.151.323,52**
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATIVO FINANCEIRO	42.151.375,02	38.607.162,22
ATIVO PERMANENTE	13.720.422,30	16.544.161,30
PASSIVO FINANCEIRO*	558,36	185,49
PASSIVO PERMANENTE	52.315.312,02	50.216.176,63
SALDO PATRIMONIAL	**3.555.926,94**	**4.934.961,40**
*Passivo Financeiro: Inclui Restos a Pagar Não Processados		
Saldo dos Atos Potenciais Ativos		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Garantias e Contragarantias Recebidas a Executar	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres a Receber	0,00	0,00
Direitos Contratuais a Executar	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais Ativos a Executar	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**
Saldo dos Atos Potenciais Passivos		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Garantias e Contragarantias Concedidas a Executar	0,00	0,00
Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres a Liberar	0,00	0,00

BALANÇO PATRIMONIAL	**Exercício 2024**	
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024		
Fundo Munic Prev de Fernandes Pinheiro		
Saldo dos Atos Potenciais Passivos		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Obrigações Contratuais a Executar	86.848,75	86.848,75
Outros Atos Potenciais Passivos a Executar	0,00	0,00
TOTAL	**86.848,75**	**86.848,75**
DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO		
FONTES DE RECURSOS	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
40 Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	41.360.299,91	38.421.528,87
94 Retenções em Caráter Consignatário	(35,49)	0,00
100 Reservas de Sobras da Taxa de Administração do RPPS	(153,38)	0,00
551 Compensação entre Regimes Previdenciários	777.337,23	185.447,86
TOTAL	**42.137.448,27**	**38.606.976,73**

LILIANE HEUERT	***JOÃORICARDO MOREIRA***	***SANDRA MARASARNOSKIAFONSO***
Contadora–CRC/PR078.648/O	ControladorInterno	DiretoraPresidente
FUNDO MUNICIPAL E ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA DE FERNANDES PINHEIRO - PR		

BALANÇO PATRIMONIAL – EXERCÍCIO DE 2024
NOTAS EXPLICATIVAS
Nota 1 – Apresentação da Entidade
O Fundo Municipal de Assistência e Previdência de Fernandes Pinheiro é o Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Fernandes Pinheiro, possui natureza de autarquia. Instituído pela Lei Municipal nº 012/1997. Reestruturado por meio da Lei Municipal nº 430/2010 é o órgão responsável pela gestão previdenciária dos servidores públicos municipais, aos quais são concedidos os seguintes benefícios: Aposentadorias e Pensões, em atendimento a Emenda Constitucional nº 103/2019, os demais benefícios passaram a ser de responsabilidade do Município de Fernandes Pinheiro.
Nota 2 – Resumo das Práticas e Critérios Contábeis adotados
O Balanço Patrimonial foi elaborado a partir da escrituração contábil realizada pelo método de partidas dobradas e por meio de classes de contas de natureza patrimonial, orçamentária e de controle/compensação, visando evidenciar os fatos ligados à administração orçamentária, financeira, patrimonial e industrial, em conformidade com a Lei Federal 4.320/64. Todos os registros contábeis do exercício de 2024 foram executados através contratação de sistema informatizado, fornecido pela Equiplano Sistemas Ltda, empresa detentora dos programas de Processamento de dados já adequados ao novo PCASP – Plano de Contas Aplicado ao Setor Público.
Nota 3 – Critérios Contábeis adotados para o Balanço Patrimonial - Anexo 14
Aspectos Gerais
O Balanço Patrimonial é um demonstrativo que está previsto no artigo 104 e no Anexo 14 da Lei Federal 4.320/64.
É a demonstração contábil que evidencia, qualitativa e quantitativamente, a situação patrimonial da entidade pública, por

BALANÇO PATRIMONIAL	**Exercício 2024**
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024	
Fundo Munic Prev de Fernandes Pinheiro	
meio de contas representativas do patrimônio público, além das contas de compensação.	
Pode-se utilizar as seguintes definições para analisar o Balanço Patrimonial:	
Ativo – são recursos controlados pela entidade como resultado de eventos passados e dos quais se espera que resultem para a entidade benefícios econômicos futuros ou potencial de serviços.	
Passivo – são obrigações presentes da entidade, derivadas de eventos passados, cujos pagamentos se esperam que resultem para à entidade saídas de recursos capazes de gerar benefícios econômicos ou potencial de serviços.	
Patrimônio Líquido – é o valor residual dos ativos da entidade depois de deduzidos todos os seus passivos.	
Contas de Compensação – compreendem os atos que possam vir a afetar o patrimônio.	
Nota 4 – Critérios Contábeis de Mensuração dos Ativos	
Os ativos estão segregados em "circulante" e "não circulante", com base em seus atributos de conversibilidade e exigibilidade.	
Os ativos estão classificados como circulantes quando satisfazem a um dos seguintes critérios:	
- Estão disponíveis para realização imediata;	
- Têm a expectativa de realização até doze meses após a data das demonstrações contábeis.	
Os demais ativos estão classificados como não circulantes.	
A Lei nº 4.320/64, em seu artigo 105, confere viés orçamentário ao Balanço Patrimonial, separando os ativos em dois grandes grupos, em função da sua dependência ou não de autorização orçamentária para realização, sendo eles:	
Ativo Financeiro – O ativo financeiro está demonstrado pelo seu valor de realização. Das contas que compõem o ativo financeiro, nenhuma foi atualizada a valor presente e nem monetariamente, constando de seus valores originais.	
Ativo Permanente – Os bens do ativo permanente estão demonstrados ao custo de aquisição, sem correção monetária e sem dedução da depreciação, que não foi adotada para o balanço de 2024.	
Nota 5 – Critérios Contábeis de Mensuração dos Passivos	
Os passivos estão segregados em "circulante" e "não circulante", com base em seus atributos de conversibilidade e exigibilidade.	
Os passivos classificados como circulantes correspondem a valores exigíveis até doze meses após a data das demonstrações contábeis. Os demais passivos estão classificados como não circulantes.	
A Lei nº 4.320/64, em seu artigo 105, confere viés orçamentário ao Balanço Patrimonial, separando os passivos em dois grandes grupos, em função da sua dependência ou não de autorização orçamentária para realização, sendo eles:	
Passivo Financeiro – O passivo financeiro da entidade está demonstrado ao custo de aquisição ou realização, referem- se aos restos a pagar e aos depósitos e consignações, ou seja, à Dívida Flutuante da entidade.	
Passivo Permanente – O passivo permanente está representado pelas dívidas de longo prazo contraídas pela entidade,	

BALANÇO PATRIMONIAL				**Exercício 2024**
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024				
Fundo Munic Prev de Fernandes Pinheiro				
conforme o Anexo 16 – Demonstrativo da Dívida Fundada Interna, referente ao exercício de 2024.				
DADOS DO BALANÇO PATRIMONIAL				
Comparativo do Balanço Patrimonial de 2024 com o Exercício Anterior (Reais)				
ATIVO	2024	%	2023	%
Ativo circulante	**42.151.375,02**	**75,40**	**38.607.162,22**	**99,96**
Ativo não circulante	**13.720.422,30**	**24,60**	**16.544.161,30**	**0,04**
TOTAL	**55.871.797,32**	**100,00**	**55.151.323,52**	**100,00**
PASSIVO	2024	%	2023	%
Passivo circulante	**0,00**	**0,00**	**35,49**	**0,00**
Passivo não circulante	**52.315.312,02**	**93,60**	**50.216.176,63**	**91,10**
Patrimônio Líquido	**3.556.485,30**	**6.40**	**4.935.111,40**	**8,90**
TOTAL	**55.871.797,32**	**100,00**	**55.151.323,52**	**100,00**
NOTA 6 – ANÁLISE DO BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO DE 2024				
Nota 6.01 – O Patrimônio Líquido do Fundo Municipal e Assistência e Previdência de Fernandes Pinheiro teve uma redução de **27,94%** de 2023 para 2024, pois de R$ 4.935.111,40 foi para R$ 3.556.485,30.				
Nota 6.02 – O Índice de Liquidez Corrente manteve-se sem muitas alterações em relação ao exercício de 2023.				
Analisando o Ativo Circulante e o Passivo Circulante fica evidenciado o cumprimento do artigo 42 da Lei 101 de 04/05/2000.				
Nota 6.03 – O ativo total da entidade apresentou um aumento de 2023 para 2024 da ordem de R$ 720.473,80, equivalente a **1,31%** do ativo total de 2023.				
Nota 6.04 – O passivo total da entidade apresentou um aumento de 2023 para 2024 da ordem de R$ 2.099.099,90, equivalente a **4,18%** do passivo total de 2023.				
Fernandes Pinheiro, em 31 de dezembro de 2024.				
LILIANE HEUERT				
Contadora CRC Nº PR-078.648/O				

Publicado por:
Sidnei Antonio de Lima
Código Identificador:F94A5167

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA DE FERNANDES PINHEIRO
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - ANUAL 2024 - RPPS

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS			
EXERCÍCIO:2024	**PERÍODO(MÊS):DEZEMBRO**		**DATA EMISSÃO:31/12/2024**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS			
	Nota	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA		**14.855.650,66**	**25.680.403,13**
CONTRIBUIÇÕES		**3.335.714,99**	**19.008.000,99**
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		3.335.714,99	19.008.000,99
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO		0,00	0,00

CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERESSE DAS CATÉGORIAS PROFISSIONAIS		0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS		**3.752.167,68**	**5.956.625,83**
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS		0,00	0,00
DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS		0,00	0,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS		3.752.167,68	5.956.625,83
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS		0,00	0,00
APORTES DO BANCO CENTRAL		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS - FINANCEIRAS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		**818.685,87**	**676.998,52**
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		818.685,87	676.998,52
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR		0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS		0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		**6.949.082,12**	**38.777,79**
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR		0,00	0,00
RESULTADO POSITIVO DE PARTICIPAÇÕES		0,00	0,00
OPERAÇÕES DA AUTORIDADE MONETÁRIA		0,00	0,00
SUBVENÇÕES ECONÔMICAS		0,00	0,00
REVERSÃO DE PROVISÕES E AJUSTES DE PERDAS		6.363.329,33	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		585.752,79	38.777,79
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA		**16.234.276,76**	**5.145.756,64**
PESSOAL E ENCARGOS		**62.603,57**	**60.196,24**
REMUNERAÇÃO A PESSOAL		62.603,57	60.196,24
ENCARGOS PATRONAIS		0,00	0,00
BENEFÍCIOS A PESSOAL		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS		0,00	0,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS		**2.683.473,96**	**2.295.886,52**
APOSENTADORIAS E REFORMAS		2.284.091,17	1.949.697,52
PENSÕES		399.382,79	346.189,00
BENEFÍCIOS DE PRESTAÇÃO CONTINUADA		0,00	0,00
BENEFÍCIOS EVENTUAIS		0,00	0,00
POLÍTICAS PÚBLICAS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA		0,00	0,00
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS		0,00	0,00
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO		**67.428,81**	**76.604,36**
USO DE MATERIAL DE CONSUMO		5.091,61	931,49
SERVIÇOS		62.337,20	75.672,87
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		**2.826.456,62**	**0,00**
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		2.826.456,62	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS AO EXTERIOR		0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA		0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		0,00	0,00
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		**2.113.300,25**	**1.770.550,18**
REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS		2.113.300,25	1.770.550,18
PERDAS COM ALIENAÇÃO		0,00	0,00
PERDAS INVOLUNTÁRIAS		0,00	0,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		**8.481.013,55**	**942.519,34**
PREMIAÇÕES		0,00	0,00
RESULTADO NEGATIVO DE PARTICIPAÇÕES		0,00	0,00
OPERAÇÕES DA AUTORIDADE MONETÁRIA		0,00	0,00
INCENTIVOS		0,00	0,00
SUBVENÇÕES ECONÔMICAS		0,00	0,00
PARTICIPAÇÕES E CONTRIBUIÇÕES		0,00	0,00
VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES		8.462.464,72	920.406,75
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		18.548,83	22.112,59
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO		**(1.378.626,10)**	**20.534.646,49**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS			
(decorrentes da execução orçamentária)		**0,00**	**0,00**
	Nota	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Incorporação de Ativo		0,00	0,00
Desincorporação de Passivo		0,00	0,00
Incorporação de Passivo		0,00	0,00
Desincorporação de Ativo		(381.758,83)	0,00
LILIANE HEUERT	***JOÃORICARDO MOREIRA***		***SANDRA MARA SARNOSKI AFONSO***
Contadora–CRC/PR078.648/O	Controlador Interno		Diretora Presidente

Publicado por:
Sidnei Antonio de Lima
Código Identificador:0CB37189

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
BALANÇO FINANCEIRO - ANUAL 2024

Unidade gestora: Município de Fernandes Pinheiro					
BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO 13					
Exercício 2024	**Balanço Anual**	**Data de 31/12/2024**			
INGRESSOS			**DISPÊNDIOS**		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Receita Orçamentária (I)	21.914.742,47	48.993.505,88	**Despesa Orçamentária (VI)**	21.677.921,40	41.680.984,56
Ordinária	14.415.565,94	31.461.963,46	**Ordinária**	12.210.648,89	29.184.037,70
Vinculada	7.499.176,53	17.531.542,42	**Vinculada**	9.467.272,51	12.496.946,86
Transferências Financeiras Recebidas (II)	0,00	702.124,01	**Transferências Financeiras Concedidas (VII)**	850.520,00	1.966.950,60
Recebimentos Extraorçamentários (III)	7.992.811,35	5.962.371,66	**Pagamentos Extraorçamentários (VIII)**	2.936.901,50	8.550.381,79
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	7.619.662,38	4.159.977,78	**Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)**	12.061.873,30	7.619.662,38
Caixa e Equivalentes de Caixa	7.613.151,42	4.157.525,57	Caixa e Equivalentes de Caixa	12.056.428,62	7.613.151,42
Realizável	6.510,96	2.452,21	Realizável	5.444,68	6.510,96
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	37.527.216,20	59.817.979,33	**TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)**	37.527.216,20	59.817.979,33
Notas Explicativas					
-					

SIDNEI ANTONIO DELIMA	*JOÃORICARDO MOREIRA*	*CLEONICEAPARECIDAKUFENERSCHUCK*
Contador–CRC052494/O-1	Controlador Interno	Prefeita Municipal

Publicado por:
Sidnei Antonio de Lima
Código Identificador:F6A5379F

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANUAL 2024

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO 12					**Exercício 2024**
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024					
Município de Fernandes Pinheiro					
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	NOTA	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
RECEITAS CORRENTES		47.350.000,00	48.315.013,28	47.117.707,11	(1.197.306,17)
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		2.984.000,00	2.984.000,00	3.340.870,24	356.870,24
IMPOSTOS		2.766.000,00	2.766.000,00	3.138.052,99	372.052,99
TAXAS		205.000,00	205.000,00	202.745,22	(2.254,78)
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA		13.000,00	13.000,00	72,03	(12.927,97)
CONTRIBUIÇÕES		325.000,00	325.000,00	345.523,05	20.523,05
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		325.000,00	325.000,00	345.523,05	20.523,05
RECEITA PATRIMONIAL		315.000,00	336.513,28	1.061.727,29	725.214,01
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO		5.000,00	5.000,00	3.026,96	(1.973,04)
VALORES MOBILIÁRIOS		310.000,00	331.513,28	1.008.700,33	677.187,05
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE CONCESSÃO, PERMISSÃO, AUTORIZAÇÃO OU LICENÇA		0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS		0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL		0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS		0,00	0,00	50.000,00	50.000,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA		0,00	500,00	575.000,00	574.500,00
RECEITA INDUSTRIAL		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS		26.100,00	26.100,00	7.020,56	(19.079,44)
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		43.645.000,00	44.588.000,00	41.705.859,74	(2.882.140,26)
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		20.852.000,00	21.302.000,00	19.704.780,67	(1.597.219,33)
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES		17.793.000,00	18.286.000,00	16.888.755,59	(1.397.244,41)
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS ENTIDADES		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS		5.000.000,00	5.000.000,00	5.112.323,48	112.323,48
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR		0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES		54.900,00	54.900,00	81.706,23	26.806,23
RECEITAS DE CAPITAL		650.000,00	21.959.000,00	7.830.330,83	(14.128.669,17)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		0,00	4.838.000,00	4.389.875,65	(448.124,35)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO		0,00	4.838.000,00	4.389.875,65	(448.124,35)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO		0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS		600.000,00	600.000,00	0,00	(600.000,00)
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS		600.000,00	600.000,00	0,00	(600.000,00)
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS		0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS		0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		50.000,00	16.521.000,00	3.440.455,18	(13.080.544,82)
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		50.000,00	50.000,00	0,00	(50.000,00)
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES		0,00	16.471.000,00	3.440.455,18	(13.030.544,82)

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	NOTA	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS ENTIDADES		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR		0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL		0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO		0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00

SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)		48.000.000,00	70.274.013,28	54.948.037,94	(15.325.975,34)
REFINANCIAMENTO (II)		0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas		0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária		0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual		0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas		0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária		0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual		0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I + II)		48.000.000,00	70.274.013,28	54.948.037,94	(15.325.975,34)
DÉFICIT (IV)		0,00	5.045.822,07	0,00	(5.045.822,07)
TOTAL (V) = (III + IV)		48.000.000,00	75.319.835,35	54.948.037,94	(20.371.797,41)
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (Utilizados para Créditos Adicionais)		0,00	5.327.687,08	5.327.187,08	(500,00)
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro		0,00	5.327.687,08	5.327.687,08	0,00
Reabertura de créditos adicionais		0,00	(500,00)	(500,00)	0,00

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	NOTA	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTACÃO c=(e-f)
DESPESAS CORRENTES		39.268.791,40	46.764.770,99	42.331.201,49	41.302.659,34	40.995.280,68	4.433.569,50
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		19.228.620,26	21.596.861,79	20.034.200,01	20.034.200,01	19.974.193,94	1.562.661,78
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		650.500,00	862.300,00	823.815,82	823.815,82	823.815,82	38.484,18
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		19.389.671,14	24.305.609,20	21.473.185,66	20.444.643,51	20.197.270,92	2.832.423,54
DESPESAS DE CAPITAL		6.030.208,60	28.555.064,36	12.529.863,79	8.717.256,02	8.325.523,74	16.025.200,57
INVESTIMENTOS		4.939.708,60	27.541.564,36	11.876.762,87	8.064.155,10	7.672.422,82	15.664.801,49
INVERSÕES FINANCEIRAS		430.000,00	350.000,00	0,00	0,00	0,00	350.000,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		660.500,00	663.500,00	653.100,92	653.100,92	653.100,92	10.399,08
RESERVA DE CONTINGÊNCIA		480.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)		45.779.000,00	75.319.835,35	54.861.065,28	50.019.915,36	49.320.804,42	20.458.770,07
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (VII)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI + VII)		45.779.000,00	75.319.835,35	54.861.065,28	50.019.915,36	49.320.804,42	20.458.770,07

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	NOTA	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTACÃO c=(e-f)
SUPERÁVIT (IX)		2.221.000,00	0,00	86.972,66	4.928.122,58	5.627.233,52	(86.972,66)
TOTAL (X) = (VII + IX)		48.000.000,00	75.319.835,35	54.948.037,94	54.948.037,94	54.948.037,94	20.371.797,41
RESERVA DO RPPS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO I - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	NOTA	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-c-e)
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES		950,00	749.373,17	460.867,04	460.867,04	288.506,13	950,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		0,00	16.806,33	0,00	0,00	16.806,33	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		950,00	732.566,84	460.867,04	460.867,04	271.699,80	950,00
DESPESAS DE CAPITAL		829.416,12	40.245,69	318.707,97	318.707,97	453.678,50	97.275,34
INVESTIMENTOS		829.416,12	40.245,69	318.707,97	318.707,97	453.678,50	97.275,34
INVERSÕES FINANCEIRAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		830.366,12	789.618,86	779.575,01	779.575,01	742.184,63	98.225,34

ANEXO II - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (f)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a) NOTA	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES	6.653,69	406.201,32	409.617,49	1.387,52	1.850,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	169.850,71	169.833,13	17,58	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.653,69	236.350,61	239.784,36	1.369,94	1.850,00
DESPESAS DE CAPITAL	2.287,18	408.507,22	408.507,22	0,00	2.287,18
INVESTIMENTOS	2.287,18	408.507,22	408.507,22	0,00	2.287,18
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	8.940,87	814.708,54	818.124,71	1.387,52	4.137,18

SIDNEI ANTONIO DELIMA	***JOÃORICARDO MOREIRA***	***CLEONICEAPARECIDAKUFENERSCHUCK***
Contador–CRC052494/O-1	Controlador Interno	Prefeita Municipal

Publicado por:
Sidnei Antonio de Lima
Código Identificador:E0750427

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
BALANÇO PATRIMONIAL - ANUAL 2024

BALANÇO PATRIMONIAL		**Exercício 2024**
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024		
Município de Fernandes Pinheiro		
ATIVO		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATIVO CIRCULANTE	11.335.763,22	8.429.833,06
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	10.183.246,36	7.613.151,42
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	10.183.246,36	7.613.151,42
CRÉDITOS A CURTO PRAZO	1.099.935,88	766.365,30
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER	687.891,07	355.957,28
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	412.044,81	410.408,02
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA	0,00	0,00
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	6.068,41	7.466,59
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS - A RECEBER	3.205,63	3.205,63
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO	2.862,78	4.260,96
ESTOQUES	46.512,57	42.849,75
ALMOXARIFADO	3.662,82	0,00
OUTROS ESTOQUES	42.849,75	42.849,75
ATIVO NÃO CIRCULANTE	79.560.808,75	71.306.253,27
INVESTIMENTOS	7.000,00	0,00
DEMAIS INVESTIMENTOS PERMANENTES	7.000,00	0,00
IMOBILIZADO	79.553.808,75	71.306.253,27
BENS MOVEIS	26.990.580,62	25.521.140,29
BENS IMÓVEIS	52.604.618,13	45.826.502,98
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS	(41.390,00)	(41.390,00)
TOTAL	**90.896.571,97**	**79.736.086,33**
PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
PASSIVO CIRCULANTE	2.462.709,47	2.954.202,19
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	307.422,25	428.586,89
PESSOAL A PAGAR	257.416,18	362.593,24
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS A PAGAR	0,00	0,00
BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A PAGAR	0,00	1.320,00
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	50.006,07	64.673,65
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO	1.448.072,54	1.644.297,86
EMPRÉSTIMOS A CURTO PRAZO - INTERNO	1.447.072,54	1.644.297,86
JUROS E ENCARGOS A PAGAR DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO - INTERNO	1.000,00	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	639.352,89	632.723,23
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO	639.352,89	632.723,23
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A UNIÃO	0,00	0,00
ADIANTAMENTO DE CLIENTES E DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	67.861,79	248.594,21
VALORES RESTITUÍVEIS	55.861,79	248.594,21
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	12.000,00	0,00
PASSIVO NAO-CIRCULANTE	2.357.504,37	2.762.355,95
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO	2.357.504,37	2.762.355,95
EMPRÉSTIMOS A LONGO PRAZO - INTERNO	2.357.504,37	2.762.355,95
TOTAL	**4.820.213,84**	**5.716.558,14**
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Resultados Acumulados	86.076.358,13	74.019.528,19
Resultado do Exercício	12.056.812,36	6.014.566,59
Resultado de Exercícios Anteriores	74.019.545,77	68.040.737,62
Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	(35.776,02)
Outros Resultados	0,00	0,00
Ações/Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**86.076.358,13**	**74.019.528,19**
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**90.896.571,97**	**79.736.086,33**
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATIVO FINANCEIRO	10.188.359,14	7.619.662,38
ATIVO PERMANENTE	80.708.212,83	72.116.423,95
PASSIVO FINANCEIRO*	5.696.596,01	2.692.228,60
PASSIVO PERMANENTE	4.062.993,09	4.664.069,99

ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
SALDO PATRIMONIAL	**81.136.982,87**	**72.379.787,74**
*Passivo Financeiro: Inclui Restos a Pagar Não Processados		
Saldo dos Atos Potenciais Ativos		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Garantias e Contragarantias Recebidas a Executar	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres a Receber	0,00	0,00
Direitos Contratuais a Executar	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais Ativos a Executar	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**
Saldo dos Atos Potenciais Passivos		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Garantias e Contragarantias Concedidas a Executar	0,00	0,00
Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres a Liberar	0,00	0,00

Obrigações Contratuais a Executar	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais Passivos a Executar	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO		
FONTES DE RECURSOS	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
0 Recursos Ordinários (Livres)	1.154.335,73	939.939,94
7 Outros Recursos não Vinculados	634.621,00	162.214,77
94 Retenções em Caráter Consignatário	(192.732,42)	0,00
101 Fundeb 60%	12.210,68	20.126,23
102 Fundeb 40%	10.288,31	0,00
103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	3.078,17	13.924,69
104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	132.024,03	14.984,34
148 TRANSPORTE ESCOLAR ESTADUAL - 148	0,00	0,00
158 SALARIO EDUCAÇÃO 158	46.697,58	4.344,48
159 Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar	0,00	0,00
160 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	0,00	0,00
164 TRANSF. PAR FNDE CONSTRUÇÃO CRECHE ANGAÍ - 164	(7.694,79)	(18.542,46)
303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	141.699,91	239.651,40
304 Receitas de alienação de Ativos da Saúde/Indenização de Sinistros	3.657,18	155.435,75
339 PROGRAMA TETO FINANCEIRO SUS ESTADUAL	0,00	27.566,70
493 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde 493	457.602,10	311.767,12
494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	195.870,35	215.850,54
496 Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	81.030,59	0,00
500 Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, de 2007	40,36	37,25
501 Receitas de Alienações de Ativos	1.975,93	2.916,52
504 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	157.804,89	161.065,90
507 COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	154.296,20	110.034,32
510 Taxas - Exercício Poder de Polícia	2.145,99	705,08
511 Taxas - Prestação de Serviços	9.350,79	10.030,18
512 CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	16.287,53	5.885,33
517 Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde 517	277.805,13	235.581,43
518 BLOCO INVESTIMENTO EM SAUDE 518	44.709,70	36.825,45
519 EMENDA PARLAMENTAR BLOCO SAUDE	13.648,56	13.648,56
675 Operações de Crédito Interna FINISA 2023	275.384,20	6.314,38
782 TRANSF. PROGRAMA FEDERAL FNAS PAEFI REG	11.704,32	2.633,46
790 TRANSF. FNAS FDO CRIANÇA E ADOLES. CRIANÇA FELIZ	20.493,36	1.597,68
804 TRANSF. ESTADO PROGR. FEAS CRESCER AC FAMILIA	48,07	4.971,54
810 TRANSF. MINIST. INTEGRAÇÃO CONVENIO PAV. PEDRAS POLIEDRICAS PER. URBANO	0,00	5.524,17
813 TRANSF. FIA PROGRAMA ENFRENTAMENTO A VIOLENCIA	415,83	385,00
819 TRANSF. ESTADUAL PROGRAMA FIA CMDCA	295,42	273,51
823 TRANSF. PROGRAMA ESTADUAL FIA ATENÇAO A CRIANÇA	2.954,69	2.735,62
824 CONVENIO Nº 903299/2020 M.A.P.A. AQUISIÇÃO 2 MAQUINAS AGRICOLAS	0,00	12.320,44
825 TRANSF. ESPECIAIS EMENDA PARLAMENTAR DEP.REINHOLD STEPHANES JR PAV.BIT.LUCIOS	0,00	36.883,63
826 FIA - Incentivo Benefício Eventual - IMPACTO COVID19	348,08	322,27
827 CONVENIO ESTADUAL PAVIMENTAÇAO POLIEDRICA BIT. CAMPINAS	159.244,79	162.217,19
828 INSTALAÇAO ILUMINAÇAO PUBLICA LED PARCERIA COPEL/MUNICIPIO	0,00	206,52
829 CONVENIO ESTADUAL - PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA ASSUNGUI - SIT 51015	0,00	(285.271,07)
831 CONVENIO AQUISIÇÃO EQUIP. RODOVIARIOS 2 CAMINHÕES CAÇAMBAS	0,00	23.318,09
834 OUTROS PROGRAMA ICMBIO INSTITUTOCHICO MENDES DA BIODIVERSIDADE	2.908,29	1.190,00
835 CONVENIO ESTADUAL PAVIMENTAÇÃO URBANA ASFALTO NOVO VIDA NOVA	(2.176.152,07)	0,00
836 CONVENIO ESTADUAL ILUNINAÇÃO PUBLICA (SUBSTITUIÇÃO LUMINARIAS)	(122.892,40)	0,00
837 Transferência Estadual Sec. Ação Social Programa Viaja Mais 60	909,41	10.162,97
839 TRANS FEAS PISO UNICO ASSIST SOC PAS 839	50.373,51	0,00
840 TRANSF FMDM REDE PROT DEL 04 2024 FONTE 840	72.898,83	0,00
841 TRANSF FEAS VIDAS AQUECIDAS FONTE 841	28.796,26	0,00
842 TRANSF FIA INC HIGIENE INTIMA FONTE 842	473,15	0,00
843 TRANSF FIA INCENTIVO CRECHES FONTE 843	135.528,06	0,00
844 PROGRAMA DE EFICIENCIA ENERGETICA - PEE	(396.983,30)	0,00
845 TRANSF FEPCD INCENTIVO GARANTIA PCD 845 26026	68.983,13	0,00
846 TRANSF FUNDO PESSOA IDOSA VIAJA MAIS 60 FASE 2	25.162,95	0,00
934 BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BASICA	15.136,28	17.797,31
936 BLOCO QUALIFICAÇÃO DA GESTAO BOLSA FAMILIA	17.559,91	3.829,58
948 TRANSF FUNDO ESTADUAL IDOSO FIPAR AO FDO M IDOSO INC.CENTRO CONVIVENCIA	1.102,63	7.539,60
949 TRANSF. FIA PROGRMA ESTADUAL INCENTIVO PRIMEIRA INFANCIA	3.801,68	38.237,82
1015 Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019	1.312,22	1.189,37
1017 Emendas de Bancadas (Art. 166, § 12 E.C. 100/2019)	200.000,00	0,00
1018 Emendas Individuais Impositivas - transferência com finalidade definida - (Inciso II do Art. 166-A da E.C.	450.000,00	0,00
1019 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Coronavírus (COVID-19)	19.203,00	0,00

FONTES DE RECURSOS	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
1022 Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS - (COVID-19)	859,39	795,67
1033 Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde -	588,02	588,02
1051 Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de	28.138,43	13.000,02
1060 Recursos não vinculados da compensação de impostos - Recursos Livres	3.098,96	121.120,30
1061 Recursos não vinculados da compensação de impostos - Recursos Educação	0,00	16.075,19
1062 Recursos não vinculados da compensação de impostos - Recursos Saúde	0,00	61.902,15
1063 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc Fomneto a Cultura	11.977,34	0,00
1064 FNS Assis.Fin.União Complement.pagto pisos salariais para profissionais da enfermagem	151,00	6.118,01
1067 Complementação Estadual ao Pagamento dos Pisos Salariais para Profissionais da enfermagem	3.571,65	9.051,89
1072 Transferências Voluntárias Públicas Federais ITAIPU BINACIONAL PROGRAMA ITAIPU MAIS ENERGIA	2.027.852,41	1.971.975,15
1073 Apoio Financeiro aos Municípios AFM	1.140,55	8.434,78
TOTAL	**4.297.141,55**	**4.927.433,78**
SIDNEI ANTONIO DE LIMA	***JOÃO RICARDO MOREIRA***	***CLEONICE APARECIDA KUFENERSCHUCK***
Contador–CRC052494/O-1	Controlador Interno	Prefeita Municipal

BALANÇO PATRIMONIAL – EXERCÍCIO DE 2024

NOTAS EXPLICATIVAS

Nota 1 – Apresentação do Município

O Município de Fernandes Pinheiro conta atualmente com uma população estimada pelo IBGE para 2024 em 6.387 habitantes (https://cidades.ibge.gov.br/brasil/pr/fernandes-pinheiro/panorama), está situado à aproximadamente 150 km da Capital do Estado, Cidade de Curitiba, e possui uma extensão territorial total de 406,633km². A economia do município é basicamente agropecuária, tendo como principais produtos cultivados, soja, milho, batata e feijão. Na pecuária são criados bovinos, suínos, aves, ovinos entre outros, também a prestação de serviços e comércio, seguida por uma menor representatividade do setor industrial. **(Fonte: Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro).**

Nota 2 – Contexto Organizacional

O Balanço apresentado, refletem apenas a movimentação do Poder Executivo do Município de Fernandes Pinheiro, haja visto a Administração Pública do Município ainda contar com as seguintes entidades da Administração Indireta – autarquia FUNDOFEP – Regime Próprio de Previdência, além do Poder Legislativo – Câmara Municipal – compondo o Orçamento Municipal. Dessa forma, estão englobados no Balanço apresentado apenas as Unidades Orçamentárias da Prefeitura e suas respectivas Unidades Executoras.

Nota 3 – Resumo das Práticas e Critérios Contábeis adotados

O Balanço Patrimonial foi elaborado a partir da escrituração contábil realizada pelo método de partidas dobradas e por meio de classes de contas de natureza patrimonial, orçamentária e de controle/compensação, visando evidenciar os fatos ligados à administração orçamentária, financeira, patrimonial e industrial, em conformidade com a Lei Federal 4.320/64. Todos os registros contábeis do exercício de 2024 foram executados através contratação de sistema informatizado, fornecido pela Equiplano Sistemas Ltda, empresa detentora dos programas de Processamento de dados já adequados ao novo PCASP – Plano de Contas Aplicado ao Setor Público. Critérios de Depreciação: para o exercício em exame não foram realizadas depreciações nos ativos do Balanço de 2024. Critérios de Mensuração de Ativos: os ativos estão avaliados pelo custo de aquisição ou produção, não tendo sido adotado para o Balanço de 2024 critérios de reavaliação a valor justo ou valor de mercado.

Nota 4 – Critérios Contábeis adotados para o Balanço Patrimonial - Anexo 14 Aspectos Gerais

O Balanço Patrimonial é um demonstrativo que está previsto no artigo 104 e no Anexo 14 da Lei Federal 4.320/64. É a demonstração contábil que evidencia, qualitativa e quantitativamente, a situação patrimonial da entidade pública, por meio de contas representativas do patrimônio público, além das contas de compensação. Pode-se utilizar as seguintes definições para analisar o Balanço Patrimonial:

Ativo – são recursos controlados pela entidade como resultado de eventos passados e dos quais se espera que resultem para a entidade benefícios econômicos futuros ou potencial de serviços.

Passivo – são obrigações presentes da entidade, derivadas de eventos passados, cujos pagamentos se esperam

que resultem para a entidade, saídas de recursos capazes de gerar benefícios econômicos ou potencial de serviços.

Patrimônio Líquido – é o valor residual dos ativos da entidade depois de deduzidos todos os seus passivos. **Contas de Compensação –** compreendem os atos que possam vir a afetar o patrimônio.

Nota 5 – Critérios Contábeis de Mensuração dos Ativos

Os ativos estão segregados em "circulante" e "não circulante", com base em seus atributos de conversibilidade e exigibilidade.

Os ativos estão classificados como circulantes quando satisfazem a um dos seguintes critérios:

- Estão disponíveis para realização imediata;

- Têm a expectativa de realização até doze meses após a data das demonstrações contábeis.

Os demais ativos estão classificados como não circulantes.

A Lei nº 4.320/64, em seu artigo 105, confere viés orçamentário ao Balanço Patrimonial, separando os ativos em dois grandes grupos, em função da sua dependência ou não de autorização orçamentária para realização, sendo eles:

Ativo Financeiro – O ativo financeiro está demonstrado pelo seu valor de realização. Das contas que compõem o ativo financeiro, nenhuma foi atualizada a valor presente e nem monetariamente, constando de seus valores originais.

Ativo Permanente – Os bens do ativo permanente estão demonstrados ao custo de aquisição, sem correção monetária e sem dedução da depreciação, que não foi adotada para o balanço de 2024.

Nota 6 – Critérios Contábeis de Mensuração dos Passivos

Os passivos estão segregados em "circulante" e "não circulante", com base em seus atributos de conversibilidade e exigibilidade.

Os passivos classificados como circulantes correspondem a valores exigíveis até doze meses após a data das demonstrações contábeis. Os demais passivos estão classificados como não circulantes.

A Lei nº 4.320/64, em seu artigo 105, confere viés orçamentário ao Balanço Patrimonial, separando os passivos em dois grandes grupos, em função da sua dependência ou não de autorização orçamentária para realização, sendo eles:

Passivo Financeiro – O passivo financeiro da entidade está demonstrado ao custo de aquisição ou realização, referem-se aos restos a pagar e aos depósitos e consignações, ou seja, à Dívida Flutuante da entidade.

Passivo Permanente – O passivo permanente está representado pelas dívidas de longo prazo contraídas pela entidade, conforme o Anexo 16 – Demonstrativo da Dívida Fundada Interna, referente ao exercício de 2024.

DADOS DO BALANÇO PATRIMONIAL

Comparativo do Balanço Patrimonial de 2024 com o Exercício Anterior (Reais)

ATIVO	**2024**	**%**	**2023**	**%**
Ativo circulante	11.335.763,22	12,50	8.429.833,06	7,25
Ativo não circulante	79.560.808,75	87,50	71.306.253,27	92,75
TOTAL	**90.896.571,97**	**100,00**	**79.736.086,33**	**100,00**
PASSIVO	**2024**	**%**	**2023**	**%**
Passivo circulante	2.462.709,47	2,70	2.954.202,19	4,38
Passivo não circulante	2.357.504,37	2,60	2.762.355,95	1,91
Patrimônio Líquido	86.076.358,13	94,70	74.019.528,19	93,71
TOTAL	**90.896.571,97**	**100,00**	**79.736.086,33**	**100,00**

NOTA 7 – ANÁLISE DO BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO DE 2024

Nota 7.01 – O Patrimônio Líquido do Município teve um aumento de R$ 12.056.829,94, correspondente a 16,29% de sua representatividade do exercício de 2023 para 2024, também evidencia-se houve uma redução no percentual da participação do Capital de Terceiros perante os recursos totais da entidade, o que demonstra que analisando o índice de capital de terceiros em relação ao Patrimônio Líquido, houve uma redução de 7,72% para 5,60**%** em 2024. Essa redução é correspondente obrigações, empréstimos e financiamentos de curto e longo prazo firmados pela Administração que estão sendo quitados.

Nota 7.02 – Houve um aumento do índice de Liquidez Corrente de 2,85**%** em 2023 para 4,60**%** em 2024 na análise do Ativo Circulante e o Passivo Circulante, portanto, a entidade atende ao artigo 42 da Lei 101 de 04/05/2000.

Nota 7.03 – O ativo total da entidade apresentou um aumento de 2023 para 2024 da ordem de R$ 11.160.485,64, equivalente a 14,00% do ativo total de 2023.

Nota 7.04 – Em destaque no Ativo, para o aumento do Imobilizado, e em especial nos Bens Imóveis de 2023 para 2024, na ordem de R$ 6.778.115,15, equivalente a 14,79%.

Nota 7.05 – O passivo total da entidade apresentou uma redução de 2023 para 2024 da ordem de R$ 896.344,30, equivalente a 15,68**%** do passivo total de 2023. Essa redução é correspondente as quitações de obrigações, empréstimos e financiamentos de curto e longo prazo firmados pela Administração.

Nota 7.06 – Cabe destacar o empréstimo e financiamentos a longo prazo no valor total de R$ 2.357.504,37, no Passivo Financeiro.

Fernandes Pinheiro, em 31 de dezembro de 2024.

SIDNEI ANTONIO DE LIMA

Contador CRC nº 052494/O-1

Publicado por:
Sidnei Antonio de Lima
Código Identificador:B08B5B43

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - ANUAL 2024

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

EXERCÍCIO:2024	**PERÍODO(MÊS):DEZEMBRO**	**DATA EMISSÃO:31/12/2024**	
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS			
	Nota	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA		**56.120.158,65**	**50.014.907,94**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		**3.685.572,53**	**2.926.295,45**

IMPOSTOS		3.450.781,19	2.720.396,50
TAXAS		234.791,34	205.898,95
CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES		**370.478,34**	**302.097,70**
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO		13.666,81	1.893,29
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		356.811,53	300.204,41
CONTRIBUIÇÕES DE INTERESSE DAS CATÉGORIAS PROFISSIONAIS		0,00	0,00
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS		**581.979,02**	**11.441,80**
VENDA DE MERCADORIAS		575.000,00	0,00
VENDA DE PRODUTOS		0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		6.979,02	11.441,80
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS		**1.039.376,43**	**655.838,19**
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA		30.676,10	16.020,28
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS		0,00	0,00
DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS		0,00	0,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS		1.008.700,33	639.817,91
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS		0,00	0,00
APORTES DO BANCO CENTRAL		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS - FINANCEIRAS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		**45.918.143,49**	**44.102.173,57**
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		785.495,38	702.124,01
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		45.132.648,11	43.354.804,56
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS		0,00	45.245,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR		0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS		0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		**4.524.608,84**	**2.017.061,23**
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR		0,00	0,00
RESULTADO POSITIVO DE PARTICIPAÇÕES		0,00	0,00
OPERAÇÕES DA AUTORIDADE MONETÁRIA		0,00	0,00
SUBVENÇÕES ECONÔMICAS		0,00	0,00
REVERSÃO DE PROVISÕES E AJUSTES DE PERDAS		0,00	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		4.524.608,84	2.017.061,23
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA		**44.010.291,54**	**43.984.505,80**
PESSOAL E ENCARGOS		**19.146.217,32**	**16.900.694,06**
REMUNERAÇÃO A PESSOAL		16.995.328,76	14.694.319,09
ENCARGOS PATRONAIS		2.134.032,57	2.058.878,46
BENEFÍCIOS A PESSOAL		48,65	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS		16.807,34	147.496,51
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS		**77.021,44**	**49.827,06**
APOSENTADORIAS E REFORMAS		0,00	0,00
PENSÕES		0,00	0,00
BENEFÍCIOS DE PRESTAÇÃO CONTINUADA		0,00	0,00
BENEFÍCIOS EVENTUAIS		0,00	0,00
POLÍTICAS PÚBLICAS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA		0,00	0,00
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS		77.021,44	49.827,06
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO		**17.838.915,38**	**19.531.082,76**
USO DE MATERIAL DE CONSUMO		6.190.864,53	5.349.439,60
SERVIÇOS		11.648.050,85	14.181.643,16
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO		0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS		**825.683,92**	**789.681,50**
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS		824.815,82	524.182,37
JUROS E ENCARGOS DE MORA		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS		0,00	0,00
DESCONTOS FINANCEIROS CONCEDIDOS		0,00	0,00
REMUNERAÇÃO NEGATIVA DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
APORTES AO BANCO CENTRAL		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS		868,10	265.499,13
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		**5.272.423,95**	**4.484.104,67**
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		2.739.685,87	2.506.998,52
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS		868.240,95	825.111,74
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		1.608.971,45	1.151.994,41
TRANSFERÊNCIAS AO EXTERIOR		0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA		55.525,68	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		0,00	0,00
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		**0,00**	**1.697,00**
REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS		0,00	0,00
PERDAS COM ALIENAÇÃO		0,00	0,00
PERDAS INVOLUNTÁRIAS		0,00	1.697,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS		0,00	0,00
TRIBUTÁRIAS		**546.089,87**	**466.122,81**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES		546.089,87	466.122,81
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		**303.939,66**	**1.761.295,94**
PREMIAÇÕES		24.297,01	37.541,39
RESULTADO NEGATIVO DE PARTICIPAÇÕES		0,00	0,00
OPERAÇÕES DA AUTORIDADE MONETÁRIA		0,00	0,00
INCENTIVOS		0,00	0,00
SUBVENÇÕES ECONÔMICAS		0,00	0,00
PARTICIPAÇÕES E CONTRIBUIÇÕES		0,00	0,00

VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES		0,00	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		279.642,65	1.723.754,55
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO		**12.109.867,11**	**6.030.402,14**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS			
(decorrentes da execução orçamentária)		**0,00**	**0,00**
	Nota	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Incorporação de Ativo		8.258.218,30	4.066.436,19
Desincorporação de Passivo		653.100,92	655.515,28
Incorporação de Passivo		0,00	0,00
Desincorporação de Ativo		0,00	0,00
SIDNEI ANTONIO DE LIMA	***JOÃO RICARDO MOREIRA***	***CLEONICE APARECIDA KUFENERSCHUCK***	
Contador–CRC052494/O-1	Controlador Interno	Prefeita Municipal	

Publicado por:
Sidnei Antonio de Lima
Código Identificador:ACC621D5

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - 1º BIMESTRE DE 2025

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
RELATÓRIO RESUMIDO DA

EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E

DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2025

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) — Memória de cálculo TCE: Versão 1.0 - Publicada em 14/06/2023

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	(a - c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	50.500.000,00	50.500.000,00	8.729.180,93	17,29	8.729.180,93	17,29	41.770.819,07
RECEITAS CORRENTES	50.150.000,00	50.150.000,00	8.249.927,98	16,45	8.249.927,98	16,45	41.900.072,02
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	4.275.100,00	4.275.100,00	583.564,32	13,65	583.564,32	13,65	3.691.535,68
IMPOSTOS	3.822.000,00	3.822.000,00	554.829,56	14,52	554.829,56	14,52	3.267.170,44
TAXAS	251.950,00	251.950,00	28.734,76	11,40	28.734,76	11,40	223.215,24
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	201.150,00	201.150,00	0,00	0,00	0,00	0,00	201.150,00
CONTRIBUIÇÕES	581.600,00	581.600,00	59.607,17	10,25	59.607,17	10,25	521.992,83
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES ECONÔMICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES PARA ENTIDADES PRIVADAS DE SERVIÇO SOCIAL E DE FORMAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	581.600,00	581.600,00	59.607,17	10,25	59.607,17	10,25	521.992,83
RECEITA PATRIMONIAL	382.300,00	382.300,00	176.032,35	46,05	176.032,35	46,05	206.267,65
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO	6.400,00	6.400,00	434,40	6,79	434,40	6,79	5.965,60
VALORES MOBILIÁRIOS	375.900,00	375.900,00	175.597,95	46,71	175.597,95	46,71	200.302,05
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE CONCESSÃO, PERMISSÃO,	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	26.000,00	26.000,00	1.371,73	5,28	1.371,73	5,28	24.628,27
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À NAVEGAÇÃO E AO TRANSPORTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	26.000,00	26.000,00	1.371,73	5,28	1.371,73	5,28	24.628,27
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	44.820.300,00	44.820.300,00	7.323.710,58	16,34	7.323.710,58	16,34	37.496.589,42
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	21.879.000,00	21.879.000,00	3.382.829,60	15,46	3.382.829,60	15,46	18.496.170,40
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	17.641.300,00	17.641.300,00	2.901.151,03	16,45	2.901.151,03	16,45	14.740.148,97
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS ENTIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	(a - c)
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	5.300.000,00	5.300.000,00	1.039.729,95	19,62	1.039.729,95	19,62	4.260.270,05
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	64.700,00	64.700,00	105.641,83	163,28	105.641,83	163,28	(40.941,83)
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	3.000,00	3.000,00	341,03	11,37	341,03	11,37	2.658,97
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	61.700,00	61.700,00	105.300,80	170,67	105.300,80	170,67	(43.600,80)
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO PATRIMÔNIO PÚBLICO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA DAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	350.000,00	350.000,00	479.252,95	136,93	479.252,95	136,93	(129.252,95)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	50.000,00	50.000,00	479.252,95	958,51	479.252,95	958,51	(429.252,95)
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	0,00	0,00	479.252,95	47.925.295,00	479.252,95	47.925.295,00	(479.252,95)
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS ENTIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
REMUNERAÇÃO DAS DISPONIBILIDADES DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	(a - c)
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	50.500.000,00	50.500.000,00	8.729.180,93	17,29	8.729.180,93	17,29	41.770.819,07
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	50.500.000,00	50.500.000,00	8.729.180,93	17,29	8.729.180,93	17,29	41.770.819,07
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	50.500.000,00	50.500.000,00	8.729.180,93	17,29	8.729.180,93	17,29	41.770.819,07
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	2.956.481,52	0,00	0,00	2.956.481,52	100,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO UTILIZADO PARA CRÉDITOS ADICIONAIS	0,00	2.956.481,52	0,00	0,00	2.956.481,52	100,00	0,00
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo	Despesa pagas
	(d)	(e)	No bimestre	Até bimestre (f)	(g) = (e-f)	No bimestre	Até bimestre (h)	(i) = (e-h)	até o bimestre (j)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	47.808.600,00	50.765.081,52	8.386.896,96	8.386.896,96	42.378.184,56	6.890.076,38	6.890.076,38	43.875.005,14	6.133.665,90
DESPESAS CORRENTES	41.455.099,96	43.314.677,77	7.226.733,83	7.226.733,83	36.087.943,94	5.743.300,44	5.743.300,44	37.571.377,33	5.142.905,16
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	20.671.315,67	20.861.323,85	3.259.880,85	3.259.880,85	17.601.443,00	3.212.890,79	3.212.890,79	17.648.433,06	3.162.657,60
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	950.000,00	950.000,00	204.259,76	204.259,76	745.740,24	204.259,76	204.259,76	745.740,24	204.259,76
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	19.833.784,29	21.503.353,92	3.762.593,22	3.762.593,22	17.740.760,70	2.326.149,89	2.326.149,89	19.177.204,03	1.775.987,80
DESPESAS DE CAPITAL	5.848.500,04	6.945.403,75	1.160.163,13	1.160.163,13	5.785.240,62	1.146.775,94	1.146.775,94	5.798.627,81	990.760,74
INVESTIMENTOS	4.678.500,04	5.775.403,75	744.257,28	744.257,28	5.031.146,47	730.870,09	730.870,09	5.044.533,66	726.740,79
INVERSÕES FINANCEIRAS	490.000,00	490.000,00	301.885,90	301.885,90	188.114,10	301.885,90	301.885,90	188.114,10	150.000,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	680.000,00	680.000,00	114.019,95	114.019,95	565.980,05	114.019,95	114.019,95	565.980,05	114.019,95
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	505.000,00	505.000,00	0,00	0,00	505.000,00	0,00	0,00	505.000,00	0,00

DESPESAS	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo	Despesa pagas
	(d)	(e)	No bimestre	Até bimestre (f)	(g) = (e-f)	No bimestre	Até bimestre (h)	(i) = (e-h)	até o bimestre (j)
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	2.391.400,00	2.391.400,00	243.582,78	243.582,78	2.147.817,22	243.582,78	243.582,78	2.147.817,22	119.764,83
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	50.200.000,00	53.156.481,52	8.630.479,74	8.630.479,74	44.526.001,78	7.133.659,16	7.133.659,16	46.022.822,36	6.253.430,73
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	50.200.000,00	53.156.481,52	8.630.479,74	8.630.479,74	44.526.001,78	7.133.659,16	7.133.659,16	46.022.822,36	6.253.430,73
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	98.701,19	0,00	0,00	1.595.521,77	0,00	2.475.750,20
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	50.200.000,00	53.156.481,52	8.630.479,74	8.729.180,93	0,00	7.133.659,16	8.729.180,93	0,00	8.729.180,93
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

JUAREZ MIGUEL DA SILVA	***JOAO RICARDO MOREIRA***	***OZIEL NEIVERT***
Contador - CRC 052551/O-0	Controlador Interno	Prefeito Municipal

Conjunto de informações em tempo real, atualizados até 27/03/2025 01:04

Publicado por:
Juarez Miguel da Silva
Código Identificador:4C7A5F4F

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - INTRA - 1º BIMESTRE DE 2025

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2025

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)			Memória de cálculo STN: 13ª edição - versão 2 - Atualizada em 09/2023				
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	(a - c)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TAXAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES ECONÔMICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES PARA ENTIDADES PRIVADAS DE SERVIÇO SOCIAL E DE FORMAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALORES MOBILIÁRIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE CONCESSÃO, PERMISSÃO, AUTORIZAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À NAVEGAÇÃO E AO TRANSPORTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS ENTIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO PATRIMÔNIO PÚBLICO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA DAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS ENTIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS NÃO IDENTIFICADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
REMUNERAÇÃO DAS DISPONIBILIDADES DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	(a - c)
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÉFICIT (IV)	2.391.400,00	2.391.400,00	243.582,78		243.582,78		
TOTAL(V) = (III + IV)	2.391.400,00	2.391.400,00	243.582,78	10,19	243.582,78	10,19	2.147.817,22

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS CORRENTES (VI)	2.390.900,00	2.390.900,00	243.582,78	243.582,78	2.147.317,22	243.582,78	243.582,78	2.147.317,22	119.764,83
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.669.400,00	1.669.400,00	243.582,78	243.582,78	1.425.817,22	243.582,78	243.582,78	1.425.817,22	119.764,83
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	500,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	721.000,00	721.000,00	0,00	0,00	721.000,00	0,00	0,00	721.000,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (VII)	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	500,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	500,00	0,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VIII) = (VI + VII)	2.391.400,00	2.391.400,00	243.582,78	243.582,78	2.147.817,22	243.582,78	243.582,78	2.147.817,22	119.764,83
SUPERÁVIT (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (X) = (VIII + IX)	2.391.400,00	2.391.400,00	243.582,78	243.582,78	2.147.817,22	243.582,78	243.582,78	2.147.817,22	119.764,83

JUAREZ MIGUEL DA SILVA	*JOAO RICARDO MOREIRA*	*OZIEL NEIVERT*
Contador - CRC 052551/O-0	Controlador Interno	Prefeito Municipal

Publicado por:
Juarez Miguel da Silva
Código Identificador:D16848FF

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - 1º BIMESTRE DE 2025

FUNDO MUNIC PREV DE FERNANDES PINHEIRO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2025
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

Memória de cálculo STN: 13ª edição - versão 2 - Atualizada em 03/2024
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

FUNDO EM RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO) PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (I)	9.300.000,00	797.930,68
Receita de Contribuições dos Segurados	1.520.000,00	2.663,66
Ativo	1.510.000,00	1.791,10
Inativo	10.000,00	872,56
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	1.600.000,00	1.791,11
Ativo	1.600.000,00	1.791,11
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	4.959.000,00	788.526,52
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	4.959.000,00	788.526,52
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	1.221.000,00	4.949,39
Compensação Financeira entre os regimes	500.000,00	4.949,39
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	721.000,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	8.579.000,00	797.930,68

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**DOTAÇÃO**	**DESPESAS EMPENHADAS**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS**

	ATUALIZADA (c)	Até o Bimestre Exercício (d)	Até o Bimestre Exercício (e)	Até o Bimestre Exercício (f)
Benefícios	3.600.000,00	236.675,84	236.675,84	236.675,84
Aposentadorias	3.000.000,00	200.467,56	200.467,56	200.467,56
Pensões por Morte	600.000,00	36.208,28	36.208,28	36.208,28
Outras Despesas Previdenciárias	713.500,00	6.023,87	5.207,26	5.207,26
Compensação Financeira entre os regimes	580.000,00	1.221,59	404,98	404,98
Demais Despesas Previdenciárias	133.500,00	4.802,28	4.802,28	4.802,28
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	4.313.500,00	242.699,71	241.883,10	241.883,10
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) =(IV – V)				556.047,58
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORCAMENTÁRIA**			
VALOR	0,00			
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORCAMENTÁRIA**			
VALOR	5.080.000,00			

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	560.862,00
Investimentos e Aplicações	42.064.609,92
Outros Bens e Direitos	13.708.340,07

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre Exercício (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre Exercício (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre Exercício (f)**
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)				0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Receitas Correntes	0,00	12.000,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00	12.000,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
Despesas Correntes (XIII)	290.000,00	8.748,10	8.601,48	8.601,48
Pessoal e Encargos Sociais	134.000,00	4.802,28	4.802,28	4.802,28
Demais Despesas Correntes	156.000,00	3.945,82	3.799,20	3.799,20
Despesas de Capital (XIV)	10.000,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	300.000,00	8.748,10	8.601,48	8.601,48
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)				3.398,52
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	**SALDO ATUAL**			
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00			
Investimentos e Aplicações	3.251,90			
Outros Bens e Direitos	0,00			

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS

MANTIDOS PELO TESOURO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre Exercício (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre Exercício (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre Exercício (f)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)				0,00

JUAREZ MIGUEL DA SILVA	*JOAO RICARDO MOREIRA*	*OZIEL NEIVERT*
Contador - CRC 052551/O-0	Controlador Interno	Prefeito Municipal

Publicado por:
Juarez Miguel da Silva
Código Identificador:03E8E631

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL - 1º BIMESTRE DE 2025

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2025

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)	Memória de cálculo TCE: 2024-Versão 1.0 - publicada 2024/08/09	
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2025
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	50.150.000,00	8.249.927,98
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.275.100,00	583.564,32
IPTU	204.000,00	37.830,19
ISS	1.206.900,00	248.767,74
ITBI	901.100,00	30.509,77
IRRF	1.510.000,00	237.721,86
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	453.100,00	28.734,76
Contribuições	581.600,00	59.607,17
Receita patrimonial	382.300,00	176.032,35
Aplicações Financeiras (II)	375.900,00	175.597,95
Outras Receitas Patrimoniais	6.400,00	434,40
Transferências correntes	44.820.300,00	7.323.710,58
Cota-Parte do FPM	18.000.000,00	2.945.826,02
Cota-Parte do ICMS	16.000.000,00	2.395.181,62
Cota-Parte do IPVA	720.000,00	352.171,84
Cota-Parte do ITR	320.000,00	19.328,20
Cota-Parte do IPI - Municípios	160.000,00	31.949,87
Transferências do FUNDEB	5.300.000,00	1.052.393,80
Outras transferências correntes	4.320.300,00	526.859,23
Demais receitas correntes	90.700,00	107.013,56
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	90.700,00	107.013,56
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	49.774.100,00	8.074.330,03
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	350.000,00	479.252,95
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	300.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	300.000,00	0,00
Transferências de Capital	50.000,00	479.252,95
Convênios	0,00	479.252,95
Outras Transferências de Capital	50.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	350.000,00	479.252,95
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	50.124.100,00	8.553.582,98
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	50.124.100,00	8.553.582,98

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2025					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	45.705.577,77	7.470.316,61	5.986.883,22	5.262.669,99	307.378,44	540.340,44	505.016,60
Pessoal e encargos sociais	22.530.723,85	3.503.463,63	3.456.473,57	3.282.422,43	60.005,85	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX))	950.500,00	204.259,76	204.259,76	204.259,76	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	22.224.353,92	3.762.593,22	2.326.149,89	1.775.987,80	247.372,59	540.340,44	505.016,60
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	44.755.077,77	7.266.056,85	5.782.623,46	5.058.410,23	307.378,44	540.340,44	505.016,60
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	7.435.903,75	1.462.049,03	1.448.661,84	1.140.760,74	1.099.924,49	781.737,62	528.941,52
Investimentos	5.775.403,75	744.257,28	730.870,09	726.740,79	1.099.924,49	781.737,62	528.941,52
Inversões Financeiras	980.000,00	603.771,80	603.771,80	300.000,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2025					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	980.000,00	603.771,80	603.771,80	300.000,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	680.500,00	114.019,95	114.019,95	114.019,95	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	6.755.403,75	1.348.029,08	1.334.641,89	1.026.740,79	1.099.924,49	781.737,62	528.941,52
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	505.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	52.015.481,52	8.614.085,93	7.117.265,35	6.085.151,02	1.407.302,93	1.322.078,06	1.033.958,12
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	52.015.481,52	8.614.085,93	7.117.265,35	6.085.151,02	1.407.302,93	1.322.078,06	1.033.958,12

RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]	27.170,91	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]	27.170,91	
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	(7.988.743,17)	
JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre / 2025	
	VALOR INCORRIDO	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	28.659,81	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	55.830,72	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	(1.673.591,34)	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/12/2024 (a)	**Até o Bimestre / 2025 (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	3.805.576,91	3.691.554,96
DEDUÇÕES (XL)	7.566.298,38	7.884.685,11
Disponibilidade de Caixa	7.566.298,38	7.884.685,11
Disponibilidade de Caixa Bruta	10.183.246,36	10.919.425,45
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	2.561.086,19	2.742.203,72
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	55.861,79	292.536,62
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	(3.760.721,47)	(4.193.130,15)
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	432.408,68	
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até o Bimestre / 2025**	
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	181.117,53	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]	613.526,21	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	584.866,40	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.956.481,52	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	2.956.481,52
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

JUAREZ MIGUEL DA SILVA	***JOAO RICARDO MOREIRA***	***OZIEL NEIVERT***
Contador - CRC 052551/O-0	Controlador Interno	Prefeito Municipal

Publicado por:
Juarez Miguel da Silva
Código Identificador:A49951BE

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
RECEITA E DESPESAS COM MDE - 1º BIMESTRE DE 2025

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO -		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2025		
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)	Memória de cálculo TCE: Versão 1.0 - Publicada em 22/10/2024	
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)**
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	3.822.000,00	554.829,56
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	204.000,00	37.830,19
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	901.100,00	30.509,77
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	1.206.900,00	248.767,74
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	1.510.000,00	237.721,86
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	43.500.000,00	7.204.905,07
2.1 - Cota-parte FPM	22.000.000,00	3.682.282,46
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	20.000.000,00	3.682.282,46
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	2.000.000,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	20.000.000,00	2.993.976,99
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	200.000,00	39.937,34
2.4 - Cota-parte ITR	400.000,00	24.160,22
2.5 - Cota-parte IPVA	900.000,00	440.214,82
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7 - Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	24.333,24
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	47.322.000,00	7.759.734,63

4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	8.300.000,00	1.440.981,01
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	3.530.500,00	498.952,64

FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)**
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	5.310.500,00	1.056.429,85
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	5.310.500,00	1.034.166,00
6.1.1 - Principal	5.300.000,00	1.030.129,95
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	10.500,00	4.036,05
6.1.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1 - Principal	0,00	0,00
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1 - Principal	0,00	0,00
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4 - FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	22.263,85
6.4.1 - Principal	0,00	22.263,85
6.4.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	(3.000.000,00)	(410.851,06)
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		22.498,99
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		22.498,99
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)		1.078.928,84

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**
10 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	5.331.898,99	1.055.903,84	1.055.903,84	1.005.775,02	0,00
10.1 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	4.950.110,68	993.403,84	993.403,84	943.275,02	0,00
10.1.1 - Educação Infantil	1.849.700,00	451.676,31	451.676,31	420.839,85	0,00
10.1.2 - Ensino Fundamental	2.989.710,68	523.106,43	523.106,43	504.620,73	0,00
10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4 - Educação Especial	110.700,00	18.621,10	18.621,10	17.814,44	0,00
10.1.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2 - OUTRAS DESPESAS	381.788,31	62.500,00	62.500,00	62.500,00	0,00
10.2.1 - Educação Infantil	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.2 - Ensino Fundamental	11.288,31	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4 - Educação Especial	369.500,00	62.500,00	62.500,00	62.500,00	0,00
10.2.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)**	**DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO**
11 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	1.043.693,16	1.043.693,16	993.564,34	0,00	0,00	0,00
11.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos	1.043.693,16	1.043.693,16	993.564,34	0,00	0,00	0,00
11.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	981.193,16	981.193,16	931.064,34	0,00	0,00	0,00
13 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	**VALOR EXIGIDO (j)**	**VALOR APLICADO (k)**	**VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)**	**% APLICADO (m)**
15 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	723.916,20	981.193,16	981.193,16	94,88
16 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
17 - Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18 - Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	105.642,98	12.736,69	12.736,69	0,00	1,21

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	513.465,65	22.498,99	12.210,68	0,00	10.288,31	10.288,31
19.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	513.465,65	22.498,99	12.210,68	0,00	10.288,31	10.288,31
19.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
20 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	7.840.902,20	1.019.427,42	827.590,90	745.602,52	191.836,52
20.1 - Educação Infantil	927.900,00	80.841,03	60.615,02	58.018,65	20.226,01
20.2 - Ensino Fundamental	6.237.502,20	862.477,89	691.447,24	612.173,07	171.030,65
20.3 - Educação de Jovens e Adultos	31.000,00	1.421,61	1.067,05	949,21	354,56
20.4 - Educação Especial	644.500,00	74.686,89	74.461,59	74.461,59	225,30
20.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
21 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	12.017.901,19	1.905.890,98	1.714.634,32	1.583.441,62	191.256,66
21.1 - Educação Infantil	2.778.900,00	532.517,34	512.291,33	478.858,50	20.226,01
21.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	9.239.001,19	1.373.373,64	1.202.342,99	1.104.583,12	171.030,65

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	
22 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	1.019.427,42
23 - TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	1.440.981,01
24 - (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00
25 - VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL = (L18.1(x) 15 -- MDF 13. Edição	0,00
26 - (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
27 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	310,59
28 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)	2.460.097,84

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	1.939.933,66	2.460.097,84	31,70

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	47.893,43	20.735,83	43.682,57	310,59	3.900,27
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	31.605,51	20.735,83	27.394,65	310,59	3.900,27
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	16.287,92	0,00	16.287,92	0,00	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00	

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)
31 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.769.700,00	197.420,71
31.1 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	1.181.700,00	131.476,14

31.1.1 - Pessoal Ativo	0,00	0,00
31.1.2 - PDDE	0,00	0,00
31.1.3 - PNAE	151.000,00	12.205,28
31.1.4 - PNATE	150.500,00	0,00
31.1.5 - Outras Transferências do FNDE	880.200,00	119.270,86
31.2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00
31.3 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	30.000,00	26.760,07
31.5 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	558.000,00	39.184,50

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**
32 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	1.331.397,58	209.888,92	167.383,47	117.360,76	42.505,45
32.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	130.100,00	19.385,20	11.154,90	8.197,19	8.230,30
32.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	1.193.297,58	185.283,73	154.227,59	108.409,75	31.056,14
32.3 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5 - ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	6.000,00	18,05	18,05	18,05	0,00
32.7 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	2.000,00	5.201,94	1.982,93	735,77	3.219,01
32.8 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**
33 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	14.865.298,77	2.365.861,42	2.140.071,00	1.941.050,58	225.790,42
33.1 - Despesas Correntes	13.901.798,77	2.362.556,42	2.140.071,00	1.941.050,58	222.485,42
33.1.1 - Pessoal Ativo	7.872.010,68	1.554.804,66	1.554.804,66	1.472.986,15	0,00
33.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	795.600,00	135.100,00	135.100,00	135.100,00	0,00
33.1.4 - Outras Despesas Correntes	5.234.188,09	672.651,76	450.166,34	332.964,43	222.485,42
33.2 - Despesas de Capital	963.500,00	3.305,00	0,00	0,00	3.305,00
33.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2 - Outras Despesas de Capital	913.500,00	3.305,00	0,00	0,00	3.305,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	**FUNDEB (ah)**			**SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)**	
34 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022	39.203,77			0,00	
35 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	1.056.429,85			0,00	
36 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	1.022.062,94			0,00	

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO -		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2025		
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	**FUNDEB (ah)**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)**
37 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	73.570,68	0,00
38 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	1.484,26	0,00
39 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	742,13	0,00
40 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	74.312,81	0,00

JUAREZ MIGUEL DA SILVA	***JOAO RICARDO MOREIRA***	***OZIEL NEIVERT***
Contador - CRC 052551/O-0	Controlador Interno	Prefeito Municipal

Publicado por:
Juarez Miguel da Silva
Código Identificador:6FEE2301

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
RECEITAS DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL - 1º BIMESTRE DE 2025

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2025			
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)		Memória de cálculo TCE: Versão 1.0 - Publicada em 22/06/2023	
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO(I)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre**	**DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)**
DESPESAS DE CAPITAL	6.945.903,75	1.160.163,13	1.146.775,94	0,00	5.785.740,62
Investimentos	5.775.403,75	744.257,28	730.870,09	0,00	5.031.146,47
Inversões Financeiras	490.000,00	301.885,90	301.885,90	0,00	188.114,10
Amortização da Dívida	680.500,00	114.019,95	114.019,95	0,00	566.480,05
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	6.945.903,75	1.160.163,13	1.146.775,94	0,00	5.785.740,62
RESULTADO PARA APURAÇÃO DE REGRA DE OURO III = (II - I)	6.945.903,75	1.160.163,13	0,00	0,00	5.785.740,62

JUAREZ MIGUEL DA SILVA	*JOAO RICARDO MOREIRA*	*OZIEL NEIVERT*
Contador - CRC 052551/O-0	Controlador Interno	Prefeito Municipal

Publicado por:
Juarez Miguel da Silva
Código Identificador:F4EDAB67

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DO RECURSO - 1º BIMESTRE DE 2025

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2025			
RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III) Memória de cálculo TCE: Versão 1.0 - Publicada em 14/06/2023			
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO A REALIZAR c = (a – b)**
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	305.000,00	655,47	304.344,53
Receita de Alienação de Bens Móveis	300.000,00	0,00	300.000,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	5.000,00	655,47	4.344,53

DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (f)**	**PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)**	**SALDO A PAGAR (h) = (d-e)**
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	310.633,11	0,00	1.678,62	3.696,64	0,00	310.633,11
Despesas de Capital	310.633,11	0,00	1.678,62	3.696,64	0,00	310.633,11
Investimentos	310.633,11	0,00	1.678,62	3.696,64	0,00	310.633,11
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Geral da Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO APLICAR	**EXERCÍCIO ANTERIOR (i)**	**DO EXERCÍCIO (j) = (Ib – (IIf+ IIg))**	**SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)**
VALOR (III)	(367.653,80)	(3.041,17)	(370.694,97)

JUAREZ MIGUEL DA SILVA	*JOAO RICARDO MOREIRA*	*OZIEL NEIVERT*
Contador - CRC 052551/O-0	Controlador Interno	Prefeito Municipal

Publicado por:
Juarez Miguel da Silva
Código Identificador:8AD1CE0C

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADA - 1º BIMESTRE DE 2025

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025		
RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) Memória de cálculo STN: 13ª edição - versão 2 - Atualizada em 09/2023		
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	SALDO FINAL Até o bimestre (b)
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00
Outros Passivos Contigentes	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034

DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (II.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	47.117.707,11	8.249.927,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUAREZ MIGUEL DA SILVA		***JOAO RICARDO MOREIRA***						***OZIEL NEIVERT***			
Contador - CRC 052551/O-0		Controlador Interno						Prefeito Municipal			

Publicado por:
Juarez Miguel da Silva
Código Identificador:B494F8C0

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO RREO - 1º BIMESTRE DE 2025

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2025	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
Previsão Inicial da Receita	50.500.000,00
Previsão Atualizada da Receita	50.500.000,00
Receitas Realizadas	8.729.180,93
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores	2.956.481,52
Dotação Inicial	47.808.600,00
Créditos Adicionais	0,00
Dotação Atualizada	50.765.081,52
Despesas Empenhadas	8.386.896,96
Despesas Liquidadas	6.890.076,38
Despesas Pagas	6.133.665,90
Superávit Orçamentário	98.701,19
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	8.386.896,96
Despesas Liquidadas	6.890.076,38
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	8.249.927,98
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	8.249.927,98
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	8.164.919,98
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	**Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)**	**Resultado apurado até o bimestre (b)**	**% em relação a meta (b/a)**
Resultado Nominal	(1.673.591,34)	905.758,34	(5.412,06 %)
Resultado Primário	(7.988.743,17)	27.170,91	(1.133,79 %)

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	**Inscrição**	**Cancelamento até o bimestre**	**Pagamento até o bimestre**	**Saldo a pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
		% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do	2.460.408,43	25%	31,71
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	981.193,16	70%	94,88
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Operações de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	1.160.163,13	5.785.740,62

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	655,47	304.344,53
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	3.696,64	306.936,47

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais % Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.871.087,42	15%	24,11
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas/RCL (%)	0,00		
JUAREZ MIGUEL DA SILVA	*JOAO RICARDO MOREIRA*	*OZIEL NEIVERT*	
Contador - CRC 052551/O-0	Controlador Interno	Prefeito Municipal	

Publicado por:
Juarez Miguel da Silva
Código Identificador:2A84ED8F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2.371, DE 26 DE MARÇO DE 2025.

PORTARIA Nº 2.371, DE 26 DE MARÇO DE 2025.

Estabelece o Regimento Interno da 7ª Conferência Municipal da Cidade de Flórida.

Art. 1º Fica aprovado o Regimento Interno da 7ª Conferência Municipal das Cidades - Etapa preparatória da 6ª Conferência Nacional das Cidades, convocada por meio Decreto nº 4.730, de 21 de março de 2025, na forma do Anexo.

Art. 2º Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO EMERSON SETTE

Prefeito Municipal

ANEXO I

(Art. 1º da Portaria nº 2.371 de 26 de março de 2025)

REGIMENTO INTERNO DA 7ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA CIDADE DE FLÓRIDA

CAPÍTULO I

Disposições Gerais

SEÇÃO I

Dos Objetivos

Art. 1º São objetivos da 7ª Conferência Municipal da Cidade de Flórida:

I - sensibilizar e mobilizar a sociedade para o estabelecimento de agendas, metas e planos de ação para enfrentar os problemas existentes na cidade;

II - propiciar a participação popular de diversos segmentos da sociedade, considerando as diferenças de sexo, idade, raça, etnia e pessoa com deficiência, para a formulação de proposições e realização de avaliações sobre a função social da cidade e da propriedade;

III - promover a interlocução entre autoridades e gestores públicos com os diversos segmentos da sociedade sobre assuntos relacionados às políticas locais de desenvolvimento urbano; e

IV - escolher as delegadas e os delegados para a 7ª Conferência Estadual das Cidades.

Art. 2º São finalidades da Conferência Municipal:

I - sensibilizar e mobilizar a sociedade municipal para discussão sobre o tema de construção da Política de Desenvolvimento Urbano;

II – estabelecer metas e planos de ação para enfrentar os problemas existentes no município de Flórida;

III - propiciar a participação popular de diversos segmentos da sociedade, para a formulação de propostas para a Etapa Estadual;

IV – eleger os delegados (as) para a 7ª Conferência Estadual das Cidades.

SEÇÃO II

Do Temário

Art. 3º A 7ª Conferência Municipal da Cidade terá como temática: “Construindo a Política de Desenvolvimento Urbano: caminhos para cidades inclusivas, democráticas, sustentáveis e com justiça social".

§ 1º Os debates, proposições e os documentos de todas as etapas da Conferência Municipal da Cidade devem se relacionar diretamente com o temário, objetivos e lema definidos no Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades.

§ 2º A Conferência Municipal deverá debater o temário da 6ª Conferência Nacional das Cidades, expresso em seu Texto-Base, adequando a sua realidade e cultura local.

Art. 4º A Conferência Municipal terá 3 eixos de debate, de acordo com o temário da 7ª Conferência Estadual das Cidades;

I- São eixos para debate:

EIXO 1: ARTICULAÇÃO ENTRE OS PRINCIPAIS SETORES URBANOS E O PLANEJAMENTO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS;

EIXO 2: GESTÃO ESTRATÉGICA E FINANCIAMENTO;

EIXO 3: GRANDES TEMAS TRANSVERSAIS: Sustentabilidade ambiental e emergências climáticas, transformação digital e território inclusivo e com justiça social.

Parágrafo único. A Etapa Municipal será composta de painéis, grupos de discussão e plenárias.

CAPÍTULO II

DA ETAPA MUNICIPAL

SEÇÃO I

Da Realização

Art. 5º A 7ª Conferência Municipal da Cidade será realizada no dia 25 de abril, das 8h às 12h e das 13h às 17h, na Casa da Cultura, Av. Ipiranga, 513, centro, na cidade de Flórida, Estado do Paraná.

Parágrafo único. A Conferência Municipal da Cidade terá tempo necessário para debater o temário com carga horária mínima de duração mínima de 8 horas, excluindo o tempo da cerimônia de abertura, para não haver prejuízo no conteúdo dos debates.

Art. 6º - A 7ª Conferência Municipal das Cidades será composta de mesas de debates, painéis, grupos de discussão e plenária.

§1º - Nos grupos temáticos, será garantida a participação dos segmentos que compõem a 1ª Etapa Municipal da 7ª Conferência Municipal das Cidades

§ 2º - Os grupos temáticos contarão com um facilitador e um relator, indicados pela Comissão Preparatória Municipal.

§ 4º - Nos trabalhos dos grupos não serão tratados temas específicos além daqueles definidos a partir do temário central.

§ 5º - Os grupos temáticos farão um levantamento de propostas de cada tema a ser levado a plenária final para aprovação.

SEÇÃO II

Da Comissão Organizadora da Conferência Municipal

Art 7º Para a Realização da Conferência Municipal, fica criada a Comissão Organizadora, conforme Conselho Municipal da Cidade, com a participação de diversos segmentos como estabelecido no artigo 14 do Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades.

Art. 8º Compete à Comissão Organizadora Estadual da 7ª Conferência Municipal da Cidade de *Flórida-Paraná*.

I - coordenar, supervisionar e promover a realização da Conferência, atendendo aos aspectos técnicos, políticos e administrativos, respeitadas as diretrizes e as definições do Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades, garantindo:

a) a participação de representantes dos diversos segmentos listados no Art. 14 do Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades;

b) a eleição das delegadas e dos delegados estaduais, em aderência ao Regimento Interno da Etapa Estadual;

II - elaborar documentos e textos de apoio que subsidiarão as discussões;

III - planejar a infraestrutura para a realização da etapa municipal, indicando a pauta e programação;

IV - mobilizar a sociedade civil e o poder público, no âmbito de sua atuação no município, para sensibilização e adesão à 6ª Conferência Nacional das Cidades;

V – aplicar a metodologia de sistematização para as propostas a serem apresentadas na Conferência Municipal, de acordo com as diretrizes estabelecidas pela Coordenação Executiva da 6ª Conferência Nacional das Cidades, em especial com relação aos eixos e grupos temáticos e a quantidade de propostas;

VI - elaborar o relatório final da Conferência Municipal, na forma do art. 48 do Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades;

VII - preencher o formulário da Conferência Municipal, conforme art. 48 do Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades;

VIII - efetivar o cumprimento das decisões da Comissão Estadual Recursal e de Validação e da Comissão Nacional Recursal e de Validação; e

IX - dar publicidade e divulgar seus trabalhos e decisões, bem como das decisões da Coordenação Executiva da 6ª Conferência Nacional das Cidades e, em especial, da Comissão Estadual Recursal e de Validação e da Comissão Nacional Recursal e de Validação, que tenham por objeto tema afeto à etapa municipal.

Parágrafo único. A Comissão Organizadora Municipal poderá constituir as Comissões de Infraestrutura e Logística, Mobilização e Articulação, Sistematização e Metodologia, que serão responsáveis por toda a organização e realização da Etapa Municipal.

SEÇÃO III

Da Convocatória da Conferência Municipal

Art. 9° A convocação da conferência será por meio de decreto e publicado no diário oficial.

SEÇÃO IV

Dos Participantes da Conferência Municipal

Art. 10 A Conferência Municipal será pública e acessível a todos os cidadãos, que serão admitidos mediante credenciamento.

§ 1º Cada participante da conferência municipal deverá ser identificado como pertencente a um segmento ou entidade.

§ 2º Para que seja credenciada como pessoa delegada, no ato do credenciamento, a pessoa participante deverá apresentar comprovante de associação, filiação ou outro tipo de vínculo à entidade ou ao segmento que se propõe representar, por meio de documentos exemplificados a seguir, mas não restritos a:

I – ficha de cadastro, filiação ou associação devidamente preenchida e assinada;

II – carteira, crachá de identificação ou outro documento similar;

III – declaração, de lavra da entidade, atestando que a pessoa participante é associada, filiada ou vinculada à entidade, conforme modelo constante do Anexo III deste Regimento Interno; ou

IV – ata de eleição e/ou de posse de dirigente, liderança ou membro de instância decisória, ou meio de prova assemelhado.

§ 3º A Comissão Organizadora Municipal terá como parâmetro o conhecimento da realidade local, de forma a evitar o cerceamento da participação popular, sempre que houver ambiguidade ou dificuldade, por parte do cidadão, de seu enquadramento em uma entidade ou segmento.

§ 4º O participante que não puder ser identificado como pertencente a um segmento ou entidade será credenciado como observador.

Art. 11 As pessoas participantes da Conferência se distribuirão em três categorias:

I - delegadas e delegados;

II - observadoras e observadores;

III - convidadas e convidados.

§ 1º As delegadas e delegados terão direito a voz e voto na análise e votação das propostas e estarão habilitadas a votar e serem votadas como delegadas e delegados para a Conferência Estadual;

§ 2º As observadoras e observadores terão direito a voz e voto apenas nas etapas de análise e votação das propostas, não tendo direito a voz e voto na etapa de eleição das delegadas e delegados para a Conferência Estadual.

§ 3º Os critérios para escolha das convidadas e convidados, que terão direito apenas a voz, serão definidos pela Comissão Organizadora Municipal.

SEÇÃO V

Da Eleição dos Delegados Municipais para a Etapa Estadual

Art. 12 O quantitativo de delegados municipais a serem eleitos na Conferência Municipal e que participarão da Etapa Estadual será conforme Regimento Interno da Conferência Estadual das Cidades, conforme Resolução Normativa nº 002 de 30 de abril de 2024.

Art. 13 O quantitativo será composto por 05 (cinco) delegados, respeitando o seguinte:

I – 02 representantes do Poder Público;

II – 03 representantes da Sociedade Civil.

Parágrafo único. As delegadas e os delegados a serem eleitos na Etapa Municipal para a Etapa Estadual deverão necessariamente estar presentes na Conferência Municipal.

Art. 14 A escolha dos(as) delegados(as) representantes de cada segmento para a Conferência Estadual das Cidades será efetuada pelos participantes da Conferência Municipal, em eleições feitas pelos respectivos participantes de cada segmento, reunidos em local definido pela Comissão Organizadora.

§ 1º O(a) interessado em pleitear vaga como delegado(a) deverá, no ato da eleição, apresentar-se ao respectivo segmento com a indicação de delegado suplente, que o substituirá em eventual necessidade, devendo o suplente pertencer ao mesmo segmento do titular.

§ 2º O segmento deverá encaminhar, até o final da Conferência Municipal, relação contendo as informações de identificação de cada delegado(a) e respectivo(a) suplente, para que conste do Relatório Final da Conferência Municipal.

§ 3º Cada reunião para a eleição de delegado(a) deverá ser presidida por um membro da Comissão Organizadora.

SEÇÃO VI

Do Relatório Final da Conferência Municipal

Art. 15 O relatório final da Conferência Municipal deverá ser elaborado e publicado conforme modelo definido pela Coordenação Executiva da 6ª Conferência Nacional das Cidades.

§ 1º O envio de relatório final da Conferência Municipal da Cidade em desacordo com o modelo definido implicará na não incorporação das propostas municipais no Caderno de Propostas da Etapa Estadual.

§ 2º O relatório final deverá ser encaminhado à Comissão Organizadora da Conferência Estadual das Cidades de seu estado nos termos definidos em resolução do Conselho das Cidades.

§ 3º A Comissão Organizadora Municipal deverá preencher formulário eletrônico disponibilizado na forma definida em Resolução do Conselho das Cidades.

SEÇÃO VII

Da Eleição do Conselho Municipal das Cidades

Art. 16 A eleição das entidades titulares e suplentes do Conselho Municipal da Cidade não será realizada, pois o Conselho Municipal da Cidade foi instituído na Conferência Extraordinária da Cidade, através do Decreto Municipal 187/2023, de 14 de novembro de 2023.

– A escolha dos (as) delegados (as) representantes de cada segmento para a 7ª Conferência Estadual das Cidades será efetuada pelos participantes desta Conferência Municipal e pelo conselho municipal.

CAPÍTULO III

Disposições finais

Art. 17 Os casos omissos e conflitantes deverão ser decididos pelas Comissões Preparatórias Municipais, cabendo recurso à Comissão Organizadora Estadual e, em última instância, à Comissão Nacional Recursal e de Validação.

Anexos:

ANEXO I

(Regimento interno da 7ª conferência municipal da cidade de Flórida)

Distribuição dos delegados a serem eleitos na Conferência Municipal para a Etapa Estadual

PP Municipal	Movimentos Populares	Trabalhadores	Empresários	Academia	ONGs	Total
2	1	1	1	0	0	5

Fonte: Regimento Interno da Conferência Estadual das Cidades

ANEXO II

(Regimento interno da 7ª conferência municipal da cidade de Flórida)

Composição da Comissão Organizadora da Conferência Municipal da Cidade

Entidade Do Poder público	Segmento: Setor de Engenharia Civil Secretaria de Finanças

	Setor de Licitações Legislativo Municipal
Da Sociedade Civil	Entidade Civil Organizada Região da Macrozona Rural de Desenvolvimento Ambiental Patrimônio Valência Meio Rural Entidade Técnica (IDR) Associação Comercial e Industrial.

ANEXO III

(Regimento interno da 7ª conferência municipal da cidade de Flórida)

Modelo de Declaração de Filiação, Associação ou Vinculação a Entidade

Eu, _____, CPF _____, dirigente/responsável/servidor da entidade _____, pertencente ao segmento _____ da 6ª Conferência Nacional das Cidades, declaro, para fins de credenciamento na Conferência Municipal da Cidade, que o(a) sr(a). _____, CPF _____, é filiado/associado/vinculado a esta entidade, podendo ser habilitado à condição de pessoa delegada.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração

Flórida, _____ de _____ de 2025.

_____

[nome do dirigente]

[cargo do dirigente]

Publicado por:
Fernanda Dall Ago Barbosa
Código Identificador:E4D483A7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO ADITIVO

A Secretaria Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público a RETIFICAÇÃO do termo aditivo nº03:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e o senhor ANTONIO LUIZ CARLETTO.

ESPÉCIE: Contrato de Locação nº 284/2022 – Dispensa nº 030/2022.

OBJETO: Locação de imóvel composto por uma sala comercial de 53 m², para instalação de espaço de atividades para o CRAS do Bairro Padre Ulrico, localizado na Rua Beija Flor, nº 281, no Bairro Padre Ulrico, sobre o lote nº 09, da quadra nº 892, matrícula nº 21.125, no Loteamento Esperança II na cidade de Francisco Beltrão/PR.

JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, a Procuradoria Jurídica opinou pelo deferimento de prorrogação de prazo do contrato bem como o reajuste inflacionário com base no IGPM-FGV, conforme o contido no Processo Administrativo nº 4435/2025.

ADITIVO: Fica prorrogado o contrato por mais 12 (doze) meses, ou seja, até o dia 27 de março de 2026, conforme abaixo especificado:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Mensal contratado R$	Valor Mensal Reajustado R$
1	80104	Locação de imóvel composto por uma sala comercial de 53 m² para instalação de espaço de atividades para do CRAS do Bairro Padre Ulrico, localizado na Rua Beija Flor, nº 281, no Bairro Padre Ulrico, sobre o lote urbano nº 09 quadra nº 892, matrícula nº 21.125, Loteamento Esperança II, na cidade de Francisco Beltrão/PR.	MES	12,00	458,36	480,36
Valor Total					5.764,32	

Francisco Beltrão, 20 de março de 2025.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:7BCCD1DF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo Nº3, da Ata de Registro de Preços:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa VERDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 536/2024 – Pregão Nº 176/2023.

OBJETO: Eventual aquisição de equipamentos, materiais e instrumentais médico hospitalar, para suprimento das unidades de saúde, Centro de Saúde da Cidade Norte, Unidade de Pronto Atendimento UPA 24 Horas e o Serviço de Atenção Domiciliar – SAD.

JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Saúde, a Procuradoria Jurídica opinou pelo deferimento da solicitação para alteração de marca e a especificação dos itens 99 lote 01, coletor de urina, por produto de iguais especificações sem alteração de valores, conforme o contido no Processo Administrativo nº 1548/2025.

ADITIVO: A marca do item é:

De:

lote	Item	Código	Descrição	marca
001	180	90928	FIO DE SUTURA, MATERIAL: NYLON MONOFILAMENTO, TIPO FIO: 3-0, FIO DE SUTURA, MATERIAL: NYLON MONOFILAMENTO, TIPO FIO: 3-0, COR: PRETO, COMPRIMENTO: 45 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM AGULHA, TIPO AGULHA: 3,8 CÍRCULO CORTANTE, COMPRIMENTO AGULHA: 3,0 CM, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, UNIDADE: ENVELOPE. OBS: TAMANHO DA AGULHA DESENHADO EM TAMANHO REAL E SÍMBOLO DO TIPO DE AGULHA IMPRESSO NO ENVELOPE INTERNO, EMBALAGEM INTERNA DE ALUMÍNIO E EXTERNA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME PLÁSTICO (DE ACORDO COM A RDC 185/01 – ANVISA).	**TROCARE**

Para:

lote	item	código	Descrição	marca
001	180	90928	FIO DE SUTURA, MATERIAL: NYLON MONOFILAMENTO, TIPO FIO: 3-0, FIO DE SUTURA, MATERIAL: NYLON MONOFILAMENTO, TIPO FIO: 3-0, COR: PRETO, COMPRIMENTO: 45 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM AGULHA, TIPO AGULHA: 3,8 CÍRCULO CORTANTE, COMPRIMENTO AGULHA: 3,0 CM, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, UNIDADE: ENVELOPE. OBS: TAMANHO DA AGULHA DESENHADO EM TAMANHO REAL E SÍMBOLO DO TIPO DE AGULHA IMPRESSO NO ENVELOPE INTERNO, EMBALAGEM INTERNA DE ALUMÍNIO E EXTERNA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME PLÁSTICO (DE ACORDO COM A RDC 185/01 – ANVISA).	**TECHNOFIO**

Francisco Beltrão, 27 de março de 2025.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:5D812A87

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 9.233/2025 - ANEXO I

PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

PROGRAMA

GOIOERÊ COMPRA+DAQUI

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E

CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO

Prefeito Municipal

Gestão 2025 - 2028

Planejamento Estratégico

Programa GOIOERÊ COMPRA+DAQUI

1) Programa

O Município de GOIOERÊ, vem especificar através deste planejamento estratégico o estudo, análise e ações para a execução do Programa **GOIOERÊ COMPRA+DAQUI** que é uma política pública de desenvolvimento econômico e social através das contratações de produtos e serviços de micro e pequenas empresas locais e regionais, utilizando o poder de compras públicas deste município.

1.1) Base legal do programa e planejamento estratégico:

Lei Municipal nº 2565, de 14 de maio de 2018:

Art. 43. Nas contratações públicas será concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica.

Lei Complementar 123/2016:

Art. 47. Nas contratações públicas da administração direta e indireta, autárquica e fundacional, federal, estadual e municipal, deverá ser concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica. (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014)

Parágrafo único. No que diz respeito às compras públicas, enquanto não sobrevier legislação estadual, municipal ou regulamento específico de cada órgão mais favorável à microempresa e empresa de pequeno porte, aplica-se a legislação federal.

Lei 14.133 de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos:

Art. 4º Aplicam-se às licitações e contratos disciplinados por esta Lei as disposições constantes dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Atender orientação do Acórdão 2122/2019 TCE-PR:

"...amparada em planejamento estratégico, poderá realizar licitações somente com participantes de certas circunscrições, garantindo a circulação de recursos em determinada localidade, para atingir o escopo constitucional do tratamento diferenciado e de apoio ao pequeno empresário nas compras públicas, mitigando as desigualdades e incentivando o crescimento. "

Atender orientação do Acórdão 877/2016 TCE-PR, quanto a:

i) verificação do cumprimento da condição prevista no artigo 49, II, da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006;

ii) se há a necessidade do efetivo comparecimento de, no mínimo, três microempresas ou empresas de pequeno porte nas licitações diferenciadas;

iii) interpretação que deve ser conferida ao termo "justificadamente", presente no § 3º do artigo 48 da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006;

iv) os requisitos "local" e "regional" não são cumulativos, sendo de discricionariedade do gestor optar pelo modo que melhor atender ao interesse público

v) critérios para definir uma região, de forma prévia e impessoal

1.2) Justificativa

A implementação do Programa **GOIOERÊ COMPRA+DAQUI**, é um instrumento de política pública para promover o desenvolvimento econômico e social do município, através das contratações públicas de microempresas e empresas de pequeno porte local e regional.

As microempresas e empresas de pequeno porte representam 99% dos negócios brasileiros, respondem por 30% de tudo que é produzido no país e são responsáveis por 54% dos empregos gerados no Brasil.

Tal instrumento vem ao encontro a ampliação da eficiência de políticas públicas, para proteger e potencializar as microempresas e empresas de pequeno porte que possuem papel relevante na economia local/regional na geração de emprego e renda, principalmente diante de fatores que vem ocorrendo a nível global nos últimos anos, tal como pandemia COVID19, conflitos entre países e desequilíbrios climáticos.

Segundo, dados https://datasebrae.com.br/panorama-do-emprego/, a participação relativa das MPEs, retratado no grafico abaixo, apresenta a massa de remuneração dos empregados, que representa a soma dos rendimentos de todos os empregados ativos, no mês de dezembro de 2022, por porte dos estabelecimentos no Brasil em 2022. O total da massa de remuneração alcançou R$ 105,10 bilhões no país, com as MPE contribuindo com R$ 42,82 bilhões, o que representa 40,7% do total. Por outro lado, as MGE detêm uma participação significativa na massa de remuneração, totalizando R$ 62,28 bilhões, ou 59,3% do total. Esse resultado reflete a remuneração média mais elevada entre as MGE.

Fonte: https://datasebrae.com.br/panorama-do-emprego/

No ano de 2022 com base nas informações do Novo CAGED considerando o período de Jan/2022 a Dez/2022 o município contou com um saldo de (150) empregos.

Como podemos observar o saldo caiu de 210 em 2021 para 165 em 2022 representando uma queda de 45 no saldo de empregos (21,42%), com impacto principalpalmente nos setores da indústria e comércio.

(**Fonte:** http://pdet.mte.gov.br/novo-caged)

Mais recentemente segundo o boletim de sondagem econômica (dez/2022), estudo realizado pelo SEBRAE, verificou que o Índice de Confiança das MPE (IC-MPE) recuou em dezembro de 2022, pelo quarto mês consecutivo:

O **IC-MPE (Ind. + Com. + Serv.)**: -0,5 ponto

MPE do Comércio: -1,1 ponto

MPE de Serviços: -0,3 ponto

MPE da Ind. de Transformação: +2,8 pontos

O MPE Comércio: a queda da confiança do setor foi observada nos dois períodos temporais, em especial no quesito referente a situação atual dos negócios e expectativas de negócios no curto prazo.

O MPE Serviços: a confiança, praticamente, se estabilizou devido aos sinais opostos dos indicadores de demanda atual (em queda) e de demanda futura (expectativa de melhora nos negócios, na demanda, no faturamento e no emprego do setor).

O MPE Indústria de Transformação: a confiança do setor subiu influenciado pela recuperação de parte das expectativas, em especial, o que mede a produção prevista.

Os governos federal e estadual lançaram diversas medidas emergenciais desde a pandemia para dar fôlego aos pequenos negócios, mas é preciso pensar e colocar em prática outras medidas estruturantes a longo prazo, foco deste programa delineado com base em **Planejamento Estratégico**, com vistas a **ampliar a eficiência das políticas públicas**, transformando os recursos gastos nas contratações públicas em um **importante investimento** para fomentar microempresas e empresas de pequeno porte no mercado local e regional.

Com a política pública **GOIOERÊ COMPRA AQUI** espera-se no período de 03(três) anos aumentar o volume de recursos no mercado local e regional em relação ao volume atual, potencializando a geração de emprego, renda e inclusive retorno aos cofres públicos através dos impostos gerados nas contratações.

2) Planejamento Estratégico

Para elaboração do Planejamento Estratégico vamos utilizar a Matriz SWOT, que é uma ferramenta simples de análise dos ambientes externo e interno de uma organização.

É muito utilizada para o planejamento estratégico por possibilitar, de forma visual, a percepção dos principais fatores nos quais se deve focar para a tomada de decisões estratégicas, que vem de encontro com este projeto, que visa realizar as contratações públicas mais vantajosas para administração, e ao mesmo tempo, fortalecer o mercado fazendo aquisições de microempresas e empresas de pequeno porte do município e região.

2.1) Missão

O Programa **GOIOERÊ COMPRA+DAQUI,** tem como missão a promoção do desenvolvimento econômico e social do **município** e da região da **COMCAM (Comunidade dos Municípios da Região de Campo Mourão)**, através da aquisição de produtos e serviços de microempresas e empresas de pequeno porte local e regional, fomentando a geração de emprego e renda buscando atender os munícipes com eficiência e qualidade.

2.2) Visão

Realizar as compras públicas do município buscando excelência em todo o processo operacional e legal, priorizando o desenvolvimento econômico e social, buscando atingir um aumento de **15,00%** na aquisição de produtos e serviços de microempresas e empresas de pequeno porte do município e um aumento de **10,00%** na aquisição de microempresas e empresas de pequeno porte sediadas na região **COMCAM** nos próximos 3 anos.

2.3) Valores

O Programa **GOIOERÊ COMPRA+DAQUI**, traz como valores principais a transparência, a honestidade, o comprometimento, o bem comum e a busca de uma sociedade justa e igualitária.

3) Análise de Ambiente

Como escopo da análise de ambiente vamos considerar as contratações públicas (área da organização) do município no ambiente interno, e no contexto de ambiente externo as microempresas e empresas de pequeno porte (macro ambiente) promotoras de desenvolvimento econômico e social, razão a qual possuem tratamento diferenciado e favorecido nas contratações públicas.

3.1) Contratações Públicas

As compras públicas do município com base nos valores empenhados no ano de 2021 somaram em torno de 57,5 milhões, um valor importante dentro do contexto da economia local, através do seu poder de compra.

Realizando a análise das forças e fraquezas das contratações públicas no ambiente interno do município temos:

Ambiente Interno – Contratações Públicas	
Forças	**Fraquezas**
Potencial de aumentar a circulação de recursos financeiros no mercado local, usando o poder de compras.	Falta de planejamento de compras nas secretarias demandantes.
Potencial de aumentar a circulação de recursos financeiros na região, usando o poder de compras.	Solicitação de compras e fornecimento realizados através de processos parcialmente informatizados, gerando retrabalho.
Legislação de compras públicas atualizada, referente ao tratamento diferenciado e favorecido para microempresas e empresas de pequeno porte.	Cadastro de Itens com descritivos genéricos que levam aquisição de produtos e serviços não adequados a demanda.
Parceria com entidades de apoio à microempresas e empresas de pequeno porte.	Dificuldade de obter orçamentos para formação de preço de referência.
Equipe de compras/licitações favoráveis a inovação.	Aquisição de produtos com pouca qualidade e sobre preço.
Equipe de compras/licitações aberta a melhoria nos processos.	Deficiência na comunicação com fornecedores locais.

3.2) Microempresas e Empresas de Pequeno Porte

Realizando a análise das oportunidades e ameaças do seguimento das microempresas e empresas de pequeno porte no contexto de ambiente externo, com um olhar voltado para as contratações públicas, temos:

Ambiente Externo – Microempresas e Empresas de Pequeno Porte	
Oportunidades	**Ameaças**
Microempresas e empresas de pequeno porte do município, em busca de oportunidades de negócio para superar instabilidade no mercado.	Microempresas e empresas de pequeno porte locais/regionais despreparadas para participar das contratações públicas.
Microempresas e empresas de pequeno porte da região, em busca de oportunidades de negócio para superar instabilidade no mercado.	Microempresas e empresas de pequeno porte locais com pouco capital de giro para atender a demanda do município.
Microempresas e empresas de pequeno porte com oferta de produtos de qualidade, no mercado local e regional.	Microempresas e empresas de pequeno porte com certidões positivas de débitos.
Microempresas e empresas de pequeno porte com oferta de serviços de qualidade, no mercado local e regional.	Microempresas e empresas de pequeno porte locais despreparados para operar plataformas de pregão eletrônico.
Reserva de mercado no setor público para microempresas e empresas de pequeno porte.	microempresas e empresas de pequeno porte locais/regionais afetadas pela queda nas vendas provocadas pela diminuição do valor do auxílio emergencial para famílias de baixa renda.
Entidades representativas das microempresas empenhadas em dar apoio para ampliar a participação de pequenos negócios nas compras públicas.	

4) Análise da situação atual das compras públicas

Essa análise tem objetivo de demonstrar atualmente para onde o poder de compras do município está sendo distribuído, na ausência de mecanismos legais para fomentar a economia local e regional.

Os dados para análise foram obtidos no site do TCE-PR e referem-se a execução das despesas pelo município durante o ano de 2021, conforme demonstrado a seguir.

4.1) Compras públicas do município dentro do contexto Nacional

Atualmente as compras públicas se apresentam conforme quadro abaixo, levando em consideração os valores empenhados pelo município no ano de 2021:

UF	**Total**	**%**
PR	R$ 53.386.504,86	92,76%
SC	R$ 1.826.220,26	3,17%
RS	R$ 830.385,55	1,44%
SP	R$ 802.409,39	1,39%
DF	R$ 191.310,86	0,33%
GO	R$ 141.915,12	0,25%
MG	R$ 118.506,41	0,21%
ES	R$ 110.016,49	0,19%
BA	R$ 91.066,92	0,16%
RJ	R$ 31.076,00	0,05%
PB	R$ 20.193,31	0,04%
SE	R$ 3.330,00	0,01%
MT	R$ 600,00	0,00%
PE	R$ 400,00	0,00%
MS	R$ 356,94	0,00%
RN	R$ 129,99	0,00%
Total Geral	**R$ 57.554.422,10**	**100,00%**

Conforme o quadro acima observamos que do total de valores empenhados pelo município às empresas, considerando a distribuição pelos estados do país, 92,76% foi para empresas com sede no Estado do Paraná, 3,17% para empresas de Santa Catarina, 1,44% para empresas do Rio Grande do Sul, 1,39% para empresas de São Paulo e o restante para outros estados.

4.2) Compras públicas do município dentro do contexto Regional

Levando em consideração os valores empenhados pelo município com empresas vencedoras sediadas nos municípios que compõem a **COMCAM**, temos o seguinte quadro:

UF	Total	%
COMCAM	**R$ 34.849.106,90**	**60,55%**
GOIOERE	R$ 23.080.098,61	40,10%
CAMPO MOURAO	R$ 11.239.499,19	19,53%
RANCHO ALEGRE D'OESTE	R$ 299.245,87	0,52%
QUARTO CENTENARIO	R$ 71.673,74	0,12%
JURANDA	R$ 71.567,75	0,12%
BOA ESPERANCA	R$ 41.906,16	0,07%
UBIRATA	R$ 31.552,78	0,05%
MOREIRA SALES	R$ 6.480,00	0,01%
BARBOSA FERRAZ	R$ 3.557,80	0,01%
ARARUNA	R$ 3.525,00	0,01%
OUTRAS	**R$ 22.705.315,20**	**39,45%**
CURITIBA	R$ 3.325.289,14	5,78%
MARINGA	R$ 2.955.078,22	5,13%
UMUARAMA	R$ 2.508.654,09	4,36%
CASCAVEL	R$ 2.316.753,44	4,03%
PALOTINA	R$ 1.740.599,02	3,02%
LONDRINA	R$ 1.164.816,13	2,02%
PEROBAL	R$ 689.360,98	1,20%
MARIALVA	R$ 589.524,00	1,02%
ERECHIM	R$ 500.829,72	0,87%
FERNANDOPOLIS	R$ 425.298,99	0,74%
SAO JOSE DO CEDRO	R$ 403.516,00	0,70%
ASSIS CHATEAUBRIAND	R$ 367.898,19	0,64%
TAPEJARA	R$ 335.420,15	0,58%
CRICIUMA	R$ 294.296,60	0,51%
NOVA TRENTO	R$ 230.000,00	0,40%
APUCARANA	R$ 222.812,95	0,39%
SAO PAULO	R$ 221.746,88	0,39%
MEDIANEIRA	R$ 198.000,00	0,34%
BRASILIA	R$ 191.310,86	0,33%
CIANORTE	R$ 171.458,30	0,30%
SANTA TEREZA DO OESTE	R$ 161.153,47	0,28%
SARANDI	R$ 157.782,71	0,27%
XANXERE	R$ 154.872,00	0,27%
GOIANIA	R$ 137.463,12	0,24%
PARANAVAI	R$ 133.912,50	0,23%
TOLEDO	R$ 126.406,51	0,22%
NOVA ITABERABA	R$ 126.042,00	0,22%
PATO BRANCO	R$ 124.626,98	0,22%
RIO AZUL	R$ 117.803,00	0,20%
SAO JOSE	R$ 106.459,00	0,18%
FAZENDA RIO GRANDE	R$ 100.337,85	0,17%
MAUA DA SERRA	R$ 99.531,31	0,17%
PINHAIS	R$ 97.800,94	0,17%
SAO LOURENCO DO OESTE	R$ 93.012,93	0,16%
SERROLANDIA	R$ 89.786,92	0,16%
PORTO ALEGRE	R$ 82.206,31	0,14%
FORMOSA DO OESTE	R$ 79.008,69	0,14%
VITORIA	R$ 77.953,38	0,14%
MARECHAL CANDIDO RONDON	R$ 75.597,21	0,13%
RIBEIRAO PRETO	R$ 72.873,00	0,13%
SAO JOSE DOS PINHAIS	R$ 69.473,85	0,12%
ENCANTADO	R$ 69.185,00	0,12%
SANTA ROSA	R$ 60.050,00	0,10%
GUARAPUAVA	R$ 55.735,94	0,10%
PRUDENTOPOLIS	R$ 52.800,00	0,09%
PAULA FREITAS	R$ 50.400,00	0,09%
IRATI	R$ 50.315,08	0,09%
BLUMENAU	R$ 50.189,55	0,09%
BALNEARIO CAMBORIU	R$ 47.611,79	0,08%
MODELO	R$ 40.918,00	0,07%
VERA CRUZ	R$ 40.717,80	0,07%
CRUZEIRO DO OESTE	R$ 40.234,87	0,07%
FRANCISCO ALVES	R$ 37.956,00	0,07%
GOIOERE	R$ 36.500,00	0,06%
SAO CARLOS	R$ 34.760,00	0,06%
FRANCISCO BELTRAO	R$ 34.197,48	0,06%
MANDAGUARI	R$ 34.052,20	0,06%
FOZ DO IGUACU	R$ 31.436,72	0,05%
CAXIAS DO SUL	R$ 31.082,98	0,05%
JAPURA	R$ 30.058,55	0,05%
IVAIPORA	R$ 29.940,60	0,05%
RIO NEGRINHO	R$ 28.208,21	0,05%
ARAPONGAS	R$ 28.155,40	0,05%
SANTO ANTONIO DO SUDOESTE	R$ 27.000,00	0,05%
SERRA	R$ 26.100,11	0,05%
FLORIANOPOLIS	R$ 25.523,09	0,04%
PALHOCA	R$ 24.763,00	0,04%
CONCORDIA	R$ 24.343,00	0,04%
BELO HORIZONTE	R$ 23.466,80	0,04%

PASSO DE TORRES	R$ 22.446,97	0,04%
PRESIDENTE PRUDENTE	R$ 21.060,00	0,04%
CONDE	R$ 19.693,31	0,03%
SAO JOAO DEL REI	R$ 18.775,96	0,03%
DUQUE DE CAXIAS	R$ 17.446,00	0,03%
SANTO ANTONIO DA PLATINA	R$ 17.341,30	0,03%
ITAJAI	R$ 16.615,00	0,03%
CAMPOS NOVOS	R$ 16.373,37	0,03%
SAO MIGUEL DO IGUACU	R$ 14.479,00	0,03%
CAMPINA DO SIMAO	R$ 14.053,96	0,02%
SAO MIGUEL DO OESTE	R$ 13.895,00	0,02%
CRISSIUMAL	R$ 13.880,00	0,02%
FRAIBURGO	R$ 13.699,98	0,02%
RIO DE JANEIRO	R$ 13.110,00	0,02%
BARAO DE COTEGIPE	R$ 12.518,70	0,02%
BANDEIRANTES	R$ 11.883,41	0,02%
RIO DO SUL	R$ 11.310,53	0,02%
PEQUERI	R$ 10.949,00	0,02%
JANDAIA DO SUL	R$ 10.789,00	0,02%
RIBEIRAO PIRES	R$ 10.345,00	0,02%
SAO JOSE DO RIO PRETO	R$ 10.045,00	0,02%
IPORA DO OESTE	R$ 9.980,00	0,02%
PORTO UNIAO	R$ 9.774,99	0,02%
SAO CAETANO DO SUL	R$ 8.500,60	0,01%
POCOS DE CALDAS	R$ 7.626,00	0,01%
SANTA LUZIA	R$ 7.420,00	0,01%
ALTONIA	R$ 7.301,50	0,01%
ITAPIRA	R$ 7.272,00	0,01%
ITAPEMA	R$ 7.215,20	0,01%
TURVO	R$ 6.847,86	0,01%
SAO JOSE DA LAPA	R$ 6.600,00	0,01%
JOINVILLE	R$ 6.315,80	0,01%
CAMBE	R$ 6.299,59	0,01%
FREDERICO WESTPHALEN	R$ 6.017,59	0,01%
ATILIO VIVACQUA	R$ 5.963,00	0,01%
NAVEGANTES	R$ 5.340,00	0,01%
TRES DE MAIO	R$ 5.102,88	0,01%
GOIOXIM	R$ 4.820,00	0,01%
APARECIDA DE GOIANIA	R$ 4.452,00	0,01%
SANTA MARIA	R$ 4.399,98	0,01%
SETE LAGOAS	R$ 4.250,00	0,01%
ARACATUBA	R$ 4.195,00	0,01%
SAO JOSE DO RIO PARDO	R$ 3.768,99	0,01%
JARINU	R$ 3.513,00	0,01%
COLOMBO	R$ 3.367,96	0,01%
NOSSA SENHORA DO SOCORRO	R$ 3.330,00	0,01%
LUNARDELLI	R$ 3.329,98	0,01%
IVOTI	R$ 3.194,59	0,01%
CATANDUVA	R$ 2.659,77	0,00%
ARARAQUARA	R$ 2.569,00	0,00%
CHAPECO	R$ 2.548,00	0,00%
OURO VERDE DO OESTE	R$ 2.443,40	0,00%
PAICANDU	R$ 2.304,00	0,00%
BOTUCATU	R$ 2.279,23	0,00%
LAGES	R$ 2.088,89	0,00%
UBERABA	R$ 2.025,00	0,00%
SANTOS	R$ 1.935,16	0,00%
OSASCO	R$ 1.874,00	0,00%
SAO JOAO DO IVAI	R$ 1.522,18	0,00%
PITANGA	R$ 1.500,00	0,00%
SERRINHA	R$ 1.280,00	0,00%
SANTA CRUZ DO SUL	R$ 1.200,00	0,00%
SAO SEBASTIAO DO PARAISO	R$ 1.139,99	0,00%
ITAQUAQUECETUBA	R$ 1.100,00	0,00%
CAIBI	R$ 1.011,37	0,00%
CUIABA	R$ 600,00	0,00%
ASTORGA	R$ 576,00	0,00%
PRAIA GRANDE	R$ 575,00	0,00%
SAO JOAO DE MERITI	R$ 520,00	0,00%
CABEDELO	R$ 500,00	0,00%
ASSIS	R$ 442,48	0,00%
RECIFE	R$ 400,00	0,00%
CAMPO GRANDE	R$ 356,94	0,00%
PAULINIA	R$ 356,29	0,00%
PARNAMIRIM	R$ 129,99	0,00%
Total Geral	**R$ 57.554.422,10**	**100,00%**

Atualmente **60,55%** do total dos valores empenhados pelo município são destinados a empresas e entidades sediadas na **COMCAM** e **39,45%** para empresas sediadas em outras regiões e inclusive em outros estados do país.

4.3) Compras públicas do município dentro do contexto Local

Considerando o volume em termos de valores empenhados levando em consideração os valores empenhados com empresas vencedoras por município temos o seguinte quadro:

MUNICÍPIO	Total	%
GOIOERE	R$ 23.116.598,61	40,16%
CAMPO MOURAO	R$ 11.239.499,19	19,53%
CURITIBA	R$ 3.325.289,14	5,78%
MARINGA	R$ 2.955.078,22	5,13%
UMUARAMA	R$ 2.508.654,09	4,36%
CASCAVEL	R$ 2.316.753,44	4,03%
PALOTINA	R$ 1.740.599,02	3,02%
LONDRINA	R$ 1.164.816,13	2,02%
PEROBAL	R$ 689.360,98	1,20%
MARIALVA	R$ 589.524,00	1,02%
ERECHIM	R$ 500.829,72	0,87%
FERNANDOPOLIS	R$ 425.298,99	0,74%
SAO JOSE DO CEDRO	R$ 403.516,00	0,70%
ASSIS CHATEAUBRIAND	R$ 367.898,19	0,64%
TAPEJARA	R$ 335.420,15	0,58%
RANCHO ALEGRE D'OESTE	R$ 299.245,87	0,52%
CRICIUMA	R$ 294.296,60	0,51%
NOVA TRENTO	R$ 230.000,00	0,40%
APUCARANA	R$ 222.812,95	0,39%
SAO PAULO	R$ 221.746,88	0,39%
MEDIANEIRA	R$ 198.000,00	0,34%
BRASILIA	R$ 191.310,86	0,33%
CIANORTE	R$ 171.458,30	0,30%
SANTA TEREZA DO OESTE	R$ 161.153,47	0,28%
SARANDI	R$ 157.782,71	0,27%
XANXERE	R$ 154.872,00	0,27%
GOIANIA	R$ 137.463,12	0,24%
PARANAVAI	R$ 133.912,50	0,23%
TOLEDO	R$ 126.406,51	0,22%
NOVA ITABERABA	R$ 126.042,00	0,22%
PATO BRANCO	R$ 124.626,98	0,22%
RIO AZUL	R$ 117.803,00	0,20%
SAO JOSE	R$ 106.459,00	0,18%
FAZENDA RIO GRANDE	R$ 100.337,85	0,17%
MAUA DA SERRA	R$ 99.531,31	0,17%
PINHAIS	R$ 97.800,94	0,17%
SAO LOURENCO DO OESTE	R$ 93.012,93	0,16%
SERROLANDIA	R$ 89.786,92	0,16%
PORTO ALEGRE	R$ 82.206,31	0,14%
FORMOSA DO OESTE	R$ 79.008,69	0,14%
VITORIA	R$ 77.953,38	0,14%
MARECHAL CANDIDO RONDON	R$ 75.597,21	0,13%
RIBEIRAO PRETO	R$ 72.873,00	0,13%
QUARTO CENTENARIO	R$ 71.673,74	0,12%
JURANDA	R$ 71.567,75	0,12%
SAO JOSE DOS PINHAIS	R$ 69.473,85	0,12%
ENCANTADO	R$ 69.185,00	0,12%
SANTA ROSA	R$ 60.050,00	0,10%
GUARAPUAVA	R$ 55.735,94	0,10%
PRUDENTOPOLIS	R$ 52.800,00	0,09%
PAULA FREITAS	R$ 50.400,00	0,09%
IRATI	R$ 50.315,08	0,09%
BLUMENAU	R$ 50.189,55	0,09%
BALNEARIO CAMBORIU	R$ 47.611,79	0,08%
BOA ESPERANCA	R$ 41.906,16	0,07%
MODELO	R$ 40.918,00	0,07%
VERA CRUZ	R$ 40.717,80	0,07%
CRUZEIRO DO OESTE	R$ 40.234,87	0,07%
FRANCISCO ALVES	R$ 37.956,00	0,07%
SAO CARLOS	R$ 34.760,00	0,06%
FRANCISCO BELTRAO	R$ 34.197,48	0,06%
MANDAGUARI	R$ 34.052,20	0,06%
UBIRATA	R$ 31.552,78	0,05%
FOZ DO IGUACU	R$ 31.436,72	0,05%
CAXIAS DO SUL	R$ 31.082,98	0,05%
JAPURA	R$ 30.058,55	0,05%
IVAIPORA	R$ 29.940,60	0,05%
RIO NEGRINHO	R$ 28.208,21	0,05%
ARAPONGAS	R$ 28.155,40	0,05%
SANTO ANTONIO DO SUDOESTE	R$ 27.000,00	0,05%
SERRA	R$ 26.100,11	0,05%
FLORIANOPOLIS	R$ 25.523,09	0,04%
PALHOCA	R$ 24.763,00	0,04%
CONCORDIA	R$ 24.343,00	0,04%
BELO HORIZONTE	R$ 23.466,80	0,04%
PASSO DE TORRES	R$ 22.446,97	0,04%
PRESIDENTE PRUDENTE	R$ 21.060,00	0,04%
CONDE	R$ 19.693,31	0,03%
SAO JOAO DEL REI	R$ 18.775,96	0,03%
DUQUE DE CAXIAS	R$ 17.446,00	0,03%
SANTO ANTONIO DA PLATINA	R$ 17.341,30	0,03%

ITAJAI	R$ 16.615,00	0,03%
CAMPOS NOVOS	R$ 16.373,37	0,03%
SAO MIGUEL DO IGUACU	R$ 14.479,00	0,03%
CAMPINA DO SIMAO	R$ 14.053,96	0,02%
SAO MIGUEL DO OESTE	R$ 13.895,00	0,02%
CRISSIUMAL	R$ 13.880,00	0,02%
FRAIBURGO	R$ 13.699,98	0,02%
RIO DE JANEIRO	R$ 13.110,00	0,02%
BARAO DE COTEGIPE	R$ 12.518,70	0,02%
BANDEIRANTES	R$ 11.883,41	0,02%
RIO DO SUL	R$ 11.310,53	0,02%
PEQUERI	R$ 10.949,00	0,02%
JANDAIA DO SUL	R$ 10.789,00	0,02%
RIBEIRAO PIRES	R$ 10.345,00	0,02%
SAO JOSE DO RIO PRETO	R$ 10.045,00	0,02%
IPORA DO OESTE	R$ 9.980,00	0,02%
PORTO UNIAO	R$ 9.774,99	0,02%
SAO CAETANO DO SUL	R$ 8.500,60	0,01%
POCOS DE CALDAS	R$ 7.626,00	0,01%
SANTA LUZIA	R$ 7.420,00	0,01%
ALTONIA	R$ 7.301,50	0,01%
ITAPIRA	R$ 7.272,00	0,01%
ITAPEMA	R$ 7.215,20	0,01%
TURVO	R$ 6.847,86	0,01%
SAO JOSE DA LAPA	R$ 6.600,00	0,01%
MOREIRA SALES	R$ 6.480,00	0,01%
JOINVILLE	R$ 6.315,80	0,01%
CAMBE	R$ 6.299,59	0,01%
FREDERICO WESTPHALEN	R$ 6.017,59	0,01%
ATILIO VIVACQUA	R$ 5.963,00	0,01%
NAVEGANTES	R$ 5.340,00	0,01%
TRES DE MAIO	R$ 5.102,88	0,01%
GOIOXIM	R$ 4.820,00	0,01%
APARECIDA DE GOIANIA	R$ 4.452,00	0,01%
SANTA MARIA	R$ 4.399,98	0,01%
SETE LAGOAS	R$ 4.250,00	0,01%
ARACATUBA	R$ 4.195,00	0,01%
SAO JOSE DO RIO PARDO	R$ 3.768,99	0,01%
BARBOSA FERRAZ	R$ 3.557,80	0,01%
ARARUNA	R$ 3.525,00	0,01%
JARINU	R$ 3.513,00	0,01%
COLOMBO	R$ 3.367,96	0,01%
NOSSA SENHORA DO SOCORRO	R$ 3.330,00	0,01%
LUNARDELLI	R$ 3.329,98	0,01%
IVOTI	R$ 3.194,59	0,01%
CATANDUVA	R$ 2.659,77	0,00%
ARARAQUARA	R$ 2.569,00	0,00%
CHAPECO	R$ 2.548,00	0,00%
OURO VERDE DO OESTE	R$ 2.443,40	0,00%
PAICANDU	R$ 2.304,00	0,00%
BOTUCATU	R$ 2.279,23	0,00%
LAGES	R$ 2.088,89	0,00%
UBERABA	R$ 2.025,00	0,00%
SANTOS	R$ 1.935,16	0,00%
OSASCO	R$ 1.874,00	0,00%
SAO JOAO DO IVAI	R$ 1.522,18	0,00%
PITANGA	R$ 1.500,00	0,00%
SERRINHA	R$ 1.280,00	0,00%
SANTA CRUZ DO SUL	R$ 1.200,00	0,00%
SAO SEBASTIAO DO PARAISO	R$ 1.139,99	0,00%
ITAQUAQUECETUBA	R$ 1.100,00	0,00%
CAIBI	R$ 1.011,37	0,00%
CUIABA	R$ 600,00	0,00%
ASTORGA	R$ 576,00	0,00%
PRAIA GRANDE	R$ 575,00	0,00%
SAO JOAO DE MERITI	R$ 520,00	0,00%
CABEDELO	R$ 500,00	0,00%
ASSIS	R$ 442,48	0,00%
RECIFE	R$ 400,00	0,00%
CAMPO GRANDE	R$ 356,94	0,00%
PAULINIA	R$ 356,29	0,00%
PARNAMIRIM	R$ 129,99	0,00%
Total Geral	**R$ 57.554.422,10**	**100,00%**

Atualmente as empresas e entidades locais participam com **40,16%** do volume dos valores empenhados pelo município de GOIOERÊ.

Levando em consideração o porte dessas empresas nos 05 primeiros municípios com maior valor empenhado, temos o seguinte quadro:

MUNICÍPIO	Total	%

GOIOERE	**R$ 23.116.598,61**	**40,16%**
DEMAIS	R$ 17.464.743,75	30,34%
EMPRESA DE PEQUENO PORTE	R$ 2.018.048,15	3,51%
MICRO EMPRESA	R$ 3.360.186,12	5,84%
PESSOA FISICA	R$ 273.620,59	0,48%
CAMPO MOURAO	**R$ 11.239.499,19**	**19,53%**
DEMAIS	R$ 1.170.635,98	2,03%
EMPRESA DE PEQUENO PORTE	R$ 9.628.925,81	16,73%
MICRO EMPRESA	R$ 439.937,40	0,76%
CURITIBA	**R$ 3.325.289,14**	**5,78%**
DEMAIS	R$ 3.082.752,98	5,36%
EMPRESA DE PEQUENO PORTE	R$ 105.589,24	0,18%
MICRO EMPRESA	R$ 136.946,92	0,24%
MARINGA	**R$ 2.955.078,22**	**5,13%**
DEMAIS	R$ 840.662,28	1,46%
EMPRESA DE PEQUENO PORTE	R$ 1.793.765,86	3,12%
MICRO EMPRESA	R$ 320.650,08	0,56%
UMUARAMA	**R$ 2.508.654,09**	**4,36%**
DEMAIS	R$ 2.252.202,30	3,91%
EMPRESA DE PEQUENO PORTE	R$ 207.184,39	0,36%
MICRO EMPRESA	R$ 49.267,40	0,09%

Como podemos observar temos MICROEMPRESA com um percentual **5,84%** e EMPRESA DE PEQUENO PORTE com **3,51%** totalizando apenas **9,34%** do total dos valores empenhados pelo município.

5) Objetivos

Diante do exposto acima, com o objetivo de ampliar o volume de compras públicas destinados a microempresas e empresas de pequeno porte locais e regionais, o município vem estabelecer estrategicamente:

a) com base nas oportunidades do ambiente externo e suas forças do ambiente interno – ***Postura Estratégica de Desenvolvimento***:

-Elaborar editais exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte **sediadas no município**, potencializando a circulação de recursos financeiros no mercado local (Observação do Prejulgado 27);

-Elaborar editais exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte com a aplicação de margem de preferência de até 10% do melhor preço válido para as empresas **sediadas no município**, potencializando a circulação de recursos financeiros no mercado local (Observação do Acórdão 877/2016);

-Elaborar editais exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte sediadas na **COMCAM** potencializando a circulação de recursos financeiros na região (Observação do Prejulgado 27);

-Elaborar editais exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte sediadas na **COMCAM** com a aplicação de margem de preferência de até 10% do melhor preço válido, potencializando a circulação de recursos financeiros na região (Observação do Acórdão 877/2016);

b) com base nas ameaças do ambiente externo e suas forças do ambiente interno – ***Postura Estratégica de Manutenção:***

-Estabelecer parcerias com entidades de apoio aos pequenos negócios, para viabilizar treinamento e consultoria para microempresas e empresas de pequeno porte a participarem das licitações no município e região com competitividade;

c) com base nas ameaças do ambiente externo e suas fraquezas do ambiente interno – ***Postura Estratégica de Sobrevivência:***

-Estimular a participação das microempresas e empresas de pequeno porte do município nas licitações, através de reuniões empresariais e apresentação das plataformas de pregão eletrônico utilizadas pelo município.

-Disponibilizar calendário anual de compras públicas na internet para facilitar a comunicação com as empresas locais/regionais viabilizando suas participações nas licitações.

d) com base nas oportunidades do ambiente externo e suas fraquezas do ambiente interno – ***Postura Estratégica de Crescimento:***

-Disponibilizar acesso ao sistema de compras nas secretarias para integrar e otimizar todos os processos desde o pedido de compras até a solicitação de fornecimento, tornando a aquisição de produtos e serviços específicas de acordo com a necessidade do município e disponibilidade dos fornecedores.

-Estabelecer prazo de 20 a 30 dias, após a emissão da nota fiscal para realizar o pagamento à microempresas e empresas de pequeno porte locais, considerando a falta de capital de giro dos pequenos negócios.

6) Indicadores

Os Indicadores estabelecidos para monitorar e avaliar a aplicação da política pública será o percentual dos valores licitados para microempresas e empresas de pequeno porte locais e regionais em relação ao volume total dos valores licitados pelo município anualmente:

VTEL = Valor Total Empenhado Local para microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no município (ano);

VTER = Valor Total Empenhado Regional para microempresas e empresas de pequeno porte da **COMCAM.**

VTE = Valor Total Empenhado pelo município (ano);

Indicador Local **(IL)** = (**VTEL** / **VTE)*100**;

Indicador Regional **(IR)** = (**VTER** / **VTE)*100**;

Unidade de medida **IL e IR =** %

Frequência de acompanhamento = **anual**

7) Metas

As metas estão apresentadas nas tabelas abaixo, que consiste no aumento dos indicadores IL e IR no período de 2023 a 2025, conforme segue:

7.1) Meta Indicador Regional (IR)

REGIÃO	Total	%
COMCAM	**R$ 34.849.106,90**	**60,55%**
DEMAIS	R$ 18.637.679,73	32,38%
EMPRESA DE PEQUENO PORTE	R$ 11.646.973,96	20,24%
MICRO EMPRESA	R$ 4.327.332,62	7,52%
PESSOA FISICA	R$ 237.120,59	0,41%
OUTRAS	**R$ 22.705.315,20**	**39,45%**
DEMAIS	R$ 8.879.336,91	15,43%
EMPRESA DE PEQUENO PORTE	R$ 8.115.822,36	14,10%
MICRO EMPRESA	R$ 5.673.655,93	9,86%
PESSOA FISICA	R$ 36.500,00	0,06%
Total Geral	**R$ 57.554.422,10**	**100,00%**

Com base nos estudos realizados temos o indicador IR inicial em 2021 que é a soma do percentual dos valores empenhados para microempresa (7,52%) e empresa de pequeno porte (20,24%) da **COMCAM**, totalizando **27,76%.**

No quadro abaixo temos a projeção das metas através das ações do programa:

IR – Indicador Regional (%)	IR Inicial	Meta(IR%)	Meta(IR%)	Meta(IR%)
ANO	**2021**	**2023**	**2024**	**2025**
COMCAM - (ME/EPP)	**27,76%**	**30%**	**33%**	**37,76%**

Meta 01 - IR: Ampliar para 30% a participação das microempresas e empresas de pequeno porte da **COMCAM**, em relação ao volume total dos valores empenhados pelo município em 2023.

Meta 02 - IR: Ampliar para 33% a participação das microempresas e empresas de pequeno porte da **COMCAM**, em relação ao volume total dos valores licitados pelo município em 2024.

Meta 03 - IR: Ampliar para 37,76% a participação das microempresas e empresas de pequeno porte da **COMCAM**, em relação ao volume total dos valores licitados pelo município em 2025.

7.2) Meta Indicador Local (IL)

MUNICÍPIO	Total	%
GOIOERE	**R$ 23.116.598,61**	**40,16%**
DEMAIS	R$ 17.464.743,75	30,34%
EMPRESA DE PEQUENO PORTE	R$ 2.018.048,15	3,51%
MICRO EMPRESA	R$ 3.360.186,12	5,84%
PESSOA FISICA	R$ 273.620,59	0,48%

Com base nos estudos realizados temos o indicador IL inicial em 2021 que é a soma do percentual dos valores empenhados para microempresas (5,84%) e empresas de pequeno porte (3,51%) com sede no município de GOIOERÊ, totalizando **9,34%.**

No quadro abaixo temos a projeção das metas através das ações do programa:

IL – Indicador Local (%)	IL Inical	Meta (IL%)	Meta (IL%)	Meta (IL%)
GOIOERÊ	**2021**	**2023**	**2024**	**2025**
EMPRESA DE PEQUENO PORTE	3,51%	6%	8%	10%
MICRO EMPRESA	5,84%	9%	12%	14,34%
Total	**9,34%**	**15%**	**20%**	**24,34%**

Meta 01 - IL: Ampliar para 9% e 6% a participação microempresas e empresas de pequeno porte respectivamente, sediadas em GOIOERÊ, em relação ao volume total empenhado pelo município em 2023.

Meta 02 - IL: Ampliar para 12% e 8% a participação das microempresas e empresas de pequeno porte respectivamente, sediadas em GOIOERÊ, em relação ao volume total empenhado pelo município em 2024.

Meta 03 - IL: Ampliar para 14,34 e 10% a participação das microempresas e empresas de pequeno porte respectivamente, sediadas em GOIOERÊ, em relação ao volume total empenhado pelo município em 2025.

8) Plano de Ação

Para execução da política pública proposta, vamos trabalhar com os objetivos estratégicos com vistas a alcançar as metas estabelecidas.

Tais objetivos consistem na realização de licitações exclusivas para microempresas e empresas de pequeno porte local e regional observando os benefícios legais.

As licitações foram selecionadas observando:

- Art. 48 da Lei 123/2006:

Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública:

I - Deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

III - deverá estabelecer, em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.

- Art. 49 da Lei 123/2006:

a) Presença de no mínimo, 3 (três) fornecedores competitivos classificados como microempresa ou empresa de pequeno porte sediada local ou regionalmente, que possam atender às exigências do ato convocatório;

b) Não se aplicam aos casos de dispensa ou inexigibilidade de licitação, exceto nos casos previstos nos incisos I e II do artigo 24, da Lei 8.666/93; e,

c) Não se aplicam, quando for desvantajoso à Administração Pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado.

O **PLANO DE AÇÃO** é de caráter dinâmico, por tanto segue em planilha como **ANEXO A**, a este planejamento estratégico, que por sua vez cada ação poderá ser melhor detalhada conforme **ANEXO B** e incluída no processo licitatório.

O **ANEXO A** contempla os objetos a serem licitados, numa previsão anual, com informações dos processos realizados no ano anterior, se o mesmo será mantido e a possibilidade de aplicação de benefícios para as MPEs.

O **ANEXO B**, permite detalhar a ação com informações detalhadas do objeto, especificação de benefícios para microempresas e empresas de pequeno porte, modalidade de licitação, valor, justificativas, entre outras informações que o município julgar necessário para o bom desempenho das ações.

9) Monitoramento e Controle

A Comissão técnica e Estratégica do Programa **GOIOERÊ COMPRA+DAQUI,** definirá por meio de normativas, o monitoramento e controle do planejamento estratégico e plano de ação, através da comparação entre as situações alcançadas e as previstas, assegurando que o desempenho real possibilite o alcance das metas que foram, anteriormente, estabelecidas observando as normas legais e o disposto no prejulgado nº 27-TCE-PR.

Goioerê, 25 de Março de 2025

REGINA MÁRCIA CRUZ

Coordenação do Programa

GOIOERÊ COMPRA+DAQUI

Equipe

ANANZA MARIA RIBEIRO SOUZA SCHOLZ

IZAIAS FERREIRA LIMA

LUCIANA SCUDELER BARRADAS

PATRICIA ROCHA DE OLIVEIRA

TIAGO FAQUINETI DE ARAGÃO

VANESSA JOSÉ DA SILVA

Publicado por:
Fernando Roberto Parolo
Código Identificador:0C6D3521

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
TERMO CONSCESSÃO DE DIÁRIAS Nº 02/2025

TERMO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº. 002/2025

O O Senhor Pedro Antonio de Oliveira Coelho, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, em conformidade com a Lei nº 2.957/2023, de 24 de Fevereiro de 2023.

Artigo 1° - Conceder diárias referentes ao período de **01/02/2025 à 28/02/2025**

Qtde	Vl. Unitário	Vl. Total	Objetivo	Destino	Nome	Data Saída	Data Retorno:	Departamento:
2	R$ 618,85	R$ 1.237,70	VISITA AO DETRAN, SECRETARIA DE TRABALHO E RENDA E ASSEMBLEIA LEGISLATIVA.	Curitiba	JOAQUIM RAFAEL NETO	04/02/2025	06/02/2025	CAMARA MUNICIPAL
2	R$ 618,85	R$ 1.237,70	VISITA AO DETRAN, SECRETARIA DE	Curitiba	PATRIK PELOI	03/02/2025	06/02/2025	CAMARA MUNICIPAL

			TRABALHO E RENDA E ASSEMBLEIA LEGISLATIVA.		FLÁVIO			
2	R$ 618,85	R$ 1.237,70	VISITA AO DETRAN, SECRETARIA DE TRABALHO E RENDA E ASSEMBLEIA LEGISLATIVA.	Curitiba	MAYK RAMALHO DOS SANTOS	03/02/2025	06/02/2025	CAMARA MUNICIPAL
3.5	R$ 618,85	R$ 2.165,98	CAPACITAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA, PROMOVIDO PELA NS TREINAMENTOS.	Curitiba	AMARILDO ALVES	11/02/2025	14/02/2025	CAMARA MUNICIPAL
3.5	R$ 618,85	R$ 2.165,98	CAPACITAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA, PROMOVIDO PELA NS TREINAMENTOS.	Curitiba	SEVERINO CABRAL DE OLIVEIRA FILHO	11/02/2025	14/02/2025	CAMARA MUNICIPAL
3.5	R$ 618,85	R$ 2.165,98	CAPACITAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA, PROMOVIDO PELA NS TREINAMENTOS.	Curitiba	GILBERTO RIGUETTE DE SOUZA	11/02/2025	14/02/2025	CAMARA MUNICIPAL
3	R$ 618,85	R$ 1.856,55	PARTICIPAR DO 2º ENCONTRO DE PREFEITAS E VEREADORAS DO PARANÁ E REUNIÃO COM DEPUTADOS.	Curitiba	ROSELI BOARA DUARTE	17/02/2025	21/02/2025	CAMARA MUNICIPAL
3	R$ 618,85	R$ 1.856,55	PARTICIPAR DO 2º ENCONTRO DE PREFEITAS E VEREADORAS DO PARANÁ E REUNIÃO COM DEPUTADOS.	Curitiba	PATRICIA MARIA DA SILVA	17/02/2025	21/02/2025	CAMARA MUNICIPAL
3	R$ 618,85	R$ 1.856,55	PARTICIPAR DO 2º ENCONTRO DE PREFEITAS E VEREADORAS DO PARANÁ E REUNIÃO COM DEPUTADOS.	Curitiba	IVONETE AVELINA DA ROCHA	17/02/2025	21/02/2025	CAMARA MUNICIPAL
2.5	R$ 618,85	R$ 1.547,13	CAPACITAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA, PROMOVIDO PELA NS TREINAMENTOS.	Curitiba	ROGERIO DA SILVA	26/02/2025	28/02/2025	PODER LEGISLATIVO
2.5	R$ 618,85	R$ 1.547,13	CAPACITAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA, PROMOVIDO PELA NS TREINAMENTOS.	Curitiba	PAULO FERNANDO SIENA	26/02/2025	28/02/2025	PODER LEGISLATIVO
2.5	R$ 618,85	R$ 1.547,13	CAPACITAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA, PROMOVIDO PELA NS TREINAMENTOS.	Curitiba	ROBSON CARLOS LEOPOLDINO MARTINS	26/02/2025	28/02/2025	CAMARA MUNICIPAL
4	R$ 618,85	R$ 2.475,40	CAPACITAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA, PROMOVIDO PELA NS TREINAMENTOS.	Curitiba	MARCELO CONCENCIO ZAIA	24/02/2025	01/03/2025	CAMARA MUNICIPAL
4	R$ 618,85	R$ 2.475,40	CAPACITAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA, PROMOVIDO PELA NS TREINAMENTOS.	Curitiba	FABIANO APARECIDO BARBOZA	24/02/2025	01/03/2025	CAMARA MUNICIPAL
2	R$ 618,85	R$ 1.237,70	CAPACITAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA, PROMOVIDO PELA NS TREINAMENTOS.	Curitiba	FRANCIELE CRISTINA DE SOUZA MONTEIRO	25/02/2025	28/02/2025	CAMARA MUNICIPAL
1	R$ 62,29	R$ 62,29	TRANSPORTAR PACIENTES NA CISCOMCAM;	Campo Mourão	EVERTON JOSE CARDOSO	28/02/2025	28/02/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 62,29	R$ 62,29	TRANSPORTAR PACIENTES P/ ATENDIMENTO NA UOPECCAN	Umuarama	LUIZ CARLOS CARDOZO	01/02/2025	01/02/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 62,29	R$ 62,29	TRANSPORTAR PACIENTES P/ HOSPITAL DOS OLHOS	Campo Mourão	LUIZ CARLOS MONTEIRO	29/01/2025	29/01/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 62,29	R$ 62,29	TRANSPORTAR PACIENTES P/ ATENDIMENTO NO HOSPITAL DOS OLHOS;	Mamborê	ANTONIO CARLOS BARBOZA DE JESUS	30/01/2025	30/01/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 62,29	R$ 62,29	TRANSPORTAR PACIENTES P/ CISCOMCAM, INTEGRADO E OFTALCAM;	Campo Mourão	LUIZ CARLOS MONTEIRO	31/01/2025	31/01/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 62,29	R$ 62,29	TRANSPORTAR PACIENTES P/ ATENDIMENTO NA ORTOCLIN;	Campo Mourão	ANTONIO CARLOS BARBOZA DE JESUS	31/01/2025	31/01/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 62,29	R$ 62,29	TRANSPORTAR PACIENTES P/ ATENDIMENTO NO CLINICA PRIME;	Mamborê	ANTONIO CARLOS BARBOZA DE JESUS	01/02/2025	01/02/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 295,36	R$ 295,36	TRANSPORTAR PACIENTES P/ HONPAR HOFTALON;	Arapongas	LUIZ CARLOS MONTEIRO	30/01/2025	30/01/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 62,29	R$ 62,29	TRANSPORTAR PACIENTES P/ CLINICA EVOLUIR;	Cascavel	APARECIDO RODRIGUES	30/01/2025	30/01/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 62,29	R$ 62,29	TRANSPORTAR PACIENTES P/ ATENDIMENTO NO CENTER CARDIO;.	Campo Mourão	EVERTON JOSE CARDOSO	30/01/2025	30/01/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 62,29	R$ 62,29	TRANSPORTAR PACIENTES P/ ATENDIMENTO NO INST DO RIM.	Campo Mourão	EVERTON JOSE CARDOSO	31/01/2025	31/01/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
1	R$ 62,29	R$ 62,29	TRANSPORTAR PACIENTES NO WOLKBUS.	Campo Mourão	NILTON CESAR EVANGELISTA	30/01/2025	30/01/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 62,29	R$ 62,29	TRANSPORTAR PACIENTES NO CIS-COMCAM.	Campo Mourão	NILTON CESAR EVANGELISTA	30/01/2025	30/01/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 62,29	R$ 62,29	TRANSPORTAR PACIENTES NO HOSP. DE OLHO.	Campo Mourão	PEDRO ANTONIO FRANCISCATO TESSAROLO	30/01/2025	30/01/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 62,29	R$ 62,29	TRANSPORTAR PACIENTES NA CLINICA EVOLUIR;	Campo Mourão	PEDRO ANTONIO FRANCISCATO TESSAROLO	31/01/2025	31/01/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 62,29	R$ 62,29	TRANSPORTAR PACIENTES NA CLINICA EVOLUIR;	Campo Mourão	PEDRO ANTONIO FRANCISCATO TESSAROLO	01/02/2025	01/02/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 62,29	R$ 62,29	TRANSPORTAR PACIENTES NO CEONC E H.U;	Cascavel	RODRIGO DE LIMA DA GRAÇA	31/01/2025	31/01/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 62,29	R$ 62,29	TRANSPORTAR PACIENTES P/ ATENDIMENTO NA CENTRAL HOSPITALAR;	Campo Mourão	GENIVAL LUIZ MANGOLIN	30/01/2025	30/01/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 62,29	R$ 62,29	TRANSPORTAR PACIENTES P/ ATENDIMENTO NA CENTRAL HOSPITALAR;	Campo Mourão	GENIVAL LUIZ MANGOLIN	31/01/2025	31/01/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 62,29	R$ 62,29	TRANSPORTAR PACIENTES P/ ATENDIMENTO NA CENTRAL HOSPITALAR;	Campo Mourão	GENIVAL LUIZ MANGOLIN	01/02/2025	01/02/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 62,29	R$ 62,29	TRANSPORTAR PACIENTES P/ ATENDIMENTOS NA DR PRIME.	Mamborê	GERSON MONTEIRO	30/01/2025	30/01/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 62,29	R$ 62,29	TRANSPORTAR PACIENTES NO CENTRAL HOSPITALAR .	Umuarama	SERGIO BARBOSA DE JESUS	31/01/2025	31/01/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 62,29	R$ 62,29	TRANSPORTAR PACIENTES P/ ATENDIMENTO NA SANTA CASA.	Campo Mourão	VINICIUS GOMES	03/02/2025	03/02/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 62,29	R$ 62,29	TRANSPORTAR PACIENTES P/ ATENDIMENTO NA SANTA CASA;	Campo Mourão	VINICIUS GOMES	30/01/2025	31/01/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 62,29	R$ 62,29	TRANSPORTAR PACIENTE NA CISCOMCAM,	Campo Mourão	JEAN DOUGLAS FLORO ARRUDA	30/01/2025	30/01/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 62,29	R$ 62,29	TRANSPORTAR PACIENTE NO INSTITUTO DO RIM.	Campo Mourão	JEAN DOUGLAS FLORO ARRUDA	31/01/2025	31/01/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 62,29	R$ 62,29	TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NO CEONC.	Cascavel	JHONATAN DA SILVA SCARDELATO	30/01/2025	30/01/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 62,29	R$ 62,29	TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NA MED BRUZHEZ E HOSPITAL DA CRIANÇA.	Maringá	JHONATAN DA SILVA SCARDELATO	31/01/2025	31/01/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

1	R$ 62,29	R$ 62,29	TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NO HOSP. CEMIL.	Umuarama	JHONATAN DA SILVA SCARDELATO	01/02/2025	01/02/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 62,29	R$ 62,29	TRANSPORTAR PACIENTES P/ ATENDIMENTO NA UOPECAN E DR. JORGE.	Umuarama	JOAO CLARO DA SILVA	30/01/2025	30/01/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 62,29	R$ 62,29	TRANSPORTAR PACIENTE ATENDIMENTO NA UOPECAN E CARD.	Umuarama	JOAO CLARO DA SILVA	31/01/2025	31/01/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 62,29	R$ 62,29	TRANSPORTAR PACIENTES NO CIS-COMCAM.	Campo Mourão	NILTON CESAR EVANGELISTA	31/01/2025	31/01/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 62,29	R$ 62,29	TRANSPORTAR PACIENTES P/ ATENDIMENTO NO HOSPITAL SANTA RITA.	Maringá	LUIZ CARLOS CARDOZO	30/01/2025	30/01/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 295,36	R$ 295,36	TRANSPORTAR PACIENTES P/ ATENDIMENTO NO HOSPITAL MED BRUCHEZ.	Maringá	LUIZ CARLOS CARDOZO	31/01/2025	31/01/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 62,29	R$ 62,29	CONDUZIR OS ATLETAS PARA A III GP ALVORADA DO SUL PR.	Alvorada do Sul	EDIVALDO CRUZEIRO DA SILVA	08/02/2025	09/02/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
1	R$ 472,38	R$ 472,38	CONDUZIR OS ATLETAS PARA A III GP ALVORADA DO SUL PR.	Alvorada do Sul	EDIVALDO CRUZEIRO DA SILVA	08/02/2025	09/02/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
1	R$ 62,29	R$ 62,29	CONDUZIR OS ATLETAS DE FUTEBOL DA BASE 7 PARA PARTICIPAR DA 4º LIGA OESTE DE FUTEBOL,	Cascavel	HENRIQUE DE LIMA FERNANDES DA SILVA	09/02/2025	09/02/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
1	R$ 62,29	R$ 62,29	PARTICIPAR DA ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRI A DA LIGA DE HANDEBOL DO PANAMÁ, NO MUNICÍPIO DE UMUARAMA - PR;	Umuarama	EDINALDO RODRIGUES DA SILVA	08/02/2025	08/02/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
1	R$ 62,29	R$ 62,29	DIRIGIR TECNICAMENTE AS ATLETAS DA MODALIDADE DE HANDEBOL, REPRESENTAND O O MUNICÍPIO DE GOIOERÊ.	Umuarama	EDERSON ESTEFENETI DE OLIVEIRA	08/02/2025	08/02/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
1	R$ 62,29	R$ 62,29	TRANSPORTAR PACIENTES P/ ATENDIMENTO NA CISCOMCAM;	Campo Mourão	ANTONIO CARLOS BARBOZA DE JESUS	03/02/2025	03/02/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 62,29	R$ 62,29	TRANSPORTAR PACIENTES P/ ATENDIMENTO NO CEONC.	Cascavel	ANTONIO CARLOS BARBOZA DE JESUS	04/02/2025	04/02/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 62,29	R$ 62,29	TRANSPORTAR PACIENTES P/ ATENDIMENTO NO HOSPITAL SOARES BARRETO;	Faxinal	APARECIDO RODRIGUES	03/02/2025	04/02/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 62,29	R$ 62,29	TRANSPORTAR PACIENTES NA CAMINHADA ESTADUAL DE CAMPO MOURÃO - PR.	Campo Mourão	NILTON CESAR EVANGELISTA	09/02/2025	09/02/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 62,29	R$ 62,29	TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NO HOSP. PRIME.	Mamborê	JHONATAN DA SILVA SCARDELATO	03/02/2025	03/02/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 62,29	R$ 62,29	TRANSPORTAR PACIENTES P/ ATENDIMENTO NO DR PRIME.	Mamborê	APARECIDO RODRIGUES	04/02/2025	04/02/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 62,29	R$ 62,29	TRANSPORTE PARA PACIENTE PARA TRATAMENTO NO HOSP. PRIME.	Maringá	JHONATAN DA SILVA SCARDELATO	04/02/2025	04/02/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 62,29	R$ 62,29	BUSCAR SANGUE NO HEMONUCLEO.	Campo Mourão	CLODOALDO CORDEIRO DE ALMEIDA	03/02/2025	03/02/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 62,29	R$ 62,29	TRANSPORTAR PACIENTES P/ ATENDIMENTO NA UOPECAN E CARD.	Umuarama	JOAO CLARO DA SILVA	03/02/2025	03/02/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 62,29	R$ 62,29	TRANSPORTAR PACIENTES P/ ATENDIMENTO NA UOPECAN E CARD;	Umuarama	JOAO CLARO DA SILVA	04/02/2025	04/02/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 62,29	R$ 62,29	TRANSPORTAR PACIENTES P/ ATENDIMENTO NO H.U.	Maringá	LUIZ CARLOS CARDOZO	03/02/2025	03/02/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 62,29	R$ 62,29	TRANSPORTAR PACIENTES P/ ATENDIMENTO NO HOSPITAL SANTA CASA.	Terra Boa	LUIZ CARLOS CARDOZO	04/02/2025	04/02/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 62,29	R$ 62,29	TRANSPORTAR PACIENTES P/ DR PRIME.	Mamborê	LUIZ CARLOS MONTEIRO	03/02/2025	03/02/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 62,29	R$ 62,29	CONDUZIR OS TÉCNICOS DESPORTIVOS PARA PARTICIPAREM DE CAPACITAÇÃO TÉCNICA	Campo Mourão	FRANCIELE PIMENTEL OLIMPIO	07/02/2025	07/02/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
1	R$ 62,29	R$ 62,29	CONDUZIR OS TÉCNICOS DESPORTIVOS PARA PARTICIPAREM DE CAPACITAÇÃO TÉCNICA.	Campo Mourão	ANA PAULA BARRETO RODRIGUES	07/02/2025	07/02/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
1	R$ 62,29	R$ 62,29	VIAGEM ACOMPANHANDO PREFEITO, VICE- PREFEITO, A SECRETÁRIA DE GABINETE E O SECRETÁRIO DE SAÚDE PARA TRATAR DE INTERESSES DESTA MUNICIPALIDADE, BEM COMO ESTIVE REPRESENTAND O O SECRETÁRIO DE GOVERNO	Curitiba	ELIZANGELA MALAGUTTI MARTINES SALVADOR	03/02/2025	05/02/2025	DEPARTAMENTO DE RELAÇÕES PUBLICAS
2	R$ 472,38	R$ 944,76	JOAQUIM VIAGEM ACOMPANHANDO PREFEITO, VICE- PREFEITO, A SECRETÁRIA DE GABINETE E O SECRETÁRIO DE SAÚDE PARA TRATAR DE INTERESSES DESTA MUNICIPALIDADE, BEM COMO ESTIVE REPRESENTAND O O SECRETÁRIO DE GOVERNO JOAQUIM SOARES	Curitiba	ELIZANGELA MALAGUTTI MARTINES SALVADOR	03/02/2025	05/02/2025	DEPARTAMENTO DE RELAÇÕES PUBLICAS
1	R$ 62,29	R$ 62,29	CONDUZIR OS TÉCNICOS DESPORTIVOS PARA PARTICIPAREM DE CAPACITAÇÃO TÉCNICA.	Campo Mourão	FRANCIELE PIMENTEL OLIMPIO	08/02/2025	08/02/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
1	R$ 62,29	R$ 62,29	OBJETIVO CONDUZIR OS TÉCNICOS DESPORTIVOS PARA PARTICIPAREM DE CAPACITAÇÃO TÉCNICA ;	Campo Mourão	FRANCIELE PIMENTEL OLIMPIO	09/02/2025	09/02/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
1	R$ 62,29	R$ 62,29	CONDUZIR OS TÉCNICOS DESPORTIVOS PARA PARTICIPAREM DE CAPACITAÇÃO TÉCNICA.	Campo Mourão	ANA PAULA BARRETO RODRIGUES	08/02/2025	08/02/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
1	R$ 62,29	R$ 62,29	OBJETIVO CONDUZIR OS TÉCNICOS DESPORTIVOS PARA PARTICIPAREM DE CAPACITAÇÃO TÉCNICA ;	Campo Mourão	ANA PAULA BARRETO RODRIGUES	09/02/2025	09/02/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
1	R$ 62,29	R$ 62,29	VISITA NA CRESOL, BUSCANDO PARCERIAS A FIM DE TRAZER INVESTIMENTOS PARA O ESPORTE DO NOSSO MUNICIPIO;	Cascavel	IGOR FERNANDES AMERICO	31/01/2025	31/01/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
1	R$ 62,29	R$ 62,29	TRANSPORTAR PACIENTES P/ ATENDIMENTO NO CISCOMCAM.	Campo Mourão	EVERTON JOSE CARDOSO	03/02/2025	03/02/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 62,29	R$ 62,29	TRANSPORTAR PACIENTES P/ ATENDIMENTOS NA OFTALCAM, CENTER CLINICA E CISCOMCAM.	Campo Mourão	GERSON MONTEIRO	03/02/2025	03/02/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

1	R$ 62,29	R$ 62,29	TRANSPORTAR PACIENTES P/ ATENDIMENTOS NA DR PRIME;	Mamborê	GERSON MONTEIRO	04/02/2025	04/02/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 62,29	R$ 62,29	TRANSPORTAR PACIENTE NO INSTITUTO DO RIM;	Campo Mourão	JEAN DOUGLAS FLORO ARRUDA	01/02/2025	01/02/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 62,29	R$ 62,29	BUSCAR PACIENTE NA SANTA CASA;	Campo Mourão	JEAN DOUGLAS FLORO ARRUDA	02/02/2025	02/02/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 62,29	R$ 62,29	TRANSPORTAR PACIENTE P/ TRATAMENTO NO INST. DO RIM.	Campo Mourão	JEAN DOUGLAS FLORO ARRUDA	03/02/2025	03/02/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 62,29	R$ 62,29	TRANSPORTAR PACIENTE NA SANTA CASA;	Campo Mourão	JEAN DOUGLAS FLORO ARRUDA	04/02/2025	04/02/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
1	R$ 295,36	R$ 295,36	PARTICIPAR DA OFICINA SOBRE HABILITAÇÃO, CREDENCIAMENT O E EXECUÇÃO DE PROCEDIMENTOS QUE COMPÕE A OFERTA DE CUIDADOS INTEGRADOS NO HOTEL LIZON.	Curitiba	SILESIA SANDI	10/02/2025	11/02/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 472,38	R$ 472,38	PARTICIPAR DA OFICINA SOBRE HABILITAÇÃO, CREDENCIAMENT O E EXECUÇÃO DE PROCEDIMENTOS QUE COMPÕE A OFERTA DE CUIDADOS INTEGRADOS NO HOTEL LIZON.	Curitiba	SILESIA SANDI	10/02/2025	11/02/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 62,29	R$ 62,29	TRANSPORTAR PACIENTES P/ ATENDIMENTO NO EVOLUIR;	Cascavel	LUIZ CARLOS CARDOZO	06/02/2025	06/02/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 295,36	R$ 295,36	TRANSPORTAR PACIENTES P/ HONPAR E HOFTALON;	Arapongas	LUIZ CARLOS MONTEIRO	04/02/2025	04/02/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 62,29	R$ 62,29	BUSCAR VACINAS DA COVID 19 NA 11ª REGIONAL DE SAÚDE DE CAMPO MOURÃO;	Campo Mourão	ANTONIA SIMONI APARECIDA DE AMORIM	06/02/2025	06/02/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 295,36	R$ 295,36	TRANSPORTAR PACIENTES P/ HONPAR.	Arapongas	LUIZ CARLOS MONTEIRO	05/02/2025	05/02/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 62,29	R$ 62,29	TRANSPORTAR PACIENTES P/ ATENDIMENTO NO HOSPITAL REGIONAL;	Cascavel	ANTONIO CARLOS BARBOZA DE JESUS	05/02/2025	05/02/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 62,29	R$ 62,29	TRANSPORTAR PACIENTES P/ DR PRIME E CENTRAL HOSPITALAR;	Mamborê	LUIZ CARLOS MONTEIRO	06/02/2025	06/02/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 62,29	R$ 62,29	TRANSPORTAR PACIENTES P/ DR PRIME;	Mamborê	LUIZ CARLOS MONTEIRO	07/02/2025	07/02/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 62,29	R$ 62,29	TRANSPORTAR PACIENTES P/ ATENDIMENTO PARA O TRATAMENTO NA CISCOMCAM;	Campo Mourão	ANTONIO CARLOS BARBOZA DE JESUS	06/02/2025	06/02/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 62,29	R$ 62,29	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO NA CISCOMCAM.	Campo Mourão	NILTON CESAR EVANGELISTA	03/02/2025	03/02/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 62,29	R$ 62,29	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO NA CISCOMCAM.	Campo Mourão	NILTON CESAR EVANGELISTA	04/02/2025	04/02/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 62,29	R$ 62,29	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO NA CISCOMCAM.	Campo Mourão	NILTON CESAR EVANGELISTA	05/02/2025	05/02/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 62,29	R$ 62,29	TRANSPORTAR PACIENTES P/ ATENDIMENTO PARA O TRATAMENTO NA GASTROCLINICA;	Umuarama	ANTONIO CARLOS BARBOZA DE JESUS	07/02/2025	07/02/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 62,29	R$ 62,29	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO NA CISCOMCAM.	Campo Mourão	NILTON CESAR EVANGELISTA	06/02/2025	06/02/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 62,29	R$ 62,29	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO NA CISCOMCAM;	Campo Mourão	NILTON CESAR EVANGELISTA	07/02/2025	07/02/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 62,29	R$ 62,29	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO NA SANTA CASA;	Campo Mourão	NILTON CESAR EVANGELISTA	08/02/2025	08/02/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 62,29	R$ 62,29	TRANSPORTAR PACIENTES NA SANTA CASA;	Campo Mourão	PEDRO ANTONIO FRANCISCATO TESSAROLO	03/02/2025	03/02/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 62,29	R$ 62,29	TRANSPORTAR PACIENTES P/ ATENDIMENTO PARA O TRATAMENTO NA CISCOMCAM;	Campo Mourão	ANTONIO CARLOS BARBOZA DE JESUS	08/02/2025	08/02/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 62,29	R$ 62,29	TRANSPORTAR PACIENTES NA OFTALCAM;	Campo Mourão	PEDRO ANTONIO FRANCISCATO TESSAROLO	04/02/2025	04/02/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 62,29	R$ 62,29	TRANSPORTAR PACIENTES P/ ATENDIMENTO PARA O TRATAMENTO NA CISCOMCAM;	Campo Mourão	ANTONIO CARLOS BARBOZA DE JESUS	09/02/2025	09/02/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 295,36	R$ 295,36	TRANSPORTAR PACIENTES P/ ATENDIMENTO NA HONPAR E HOFTALON;	Arapongas	APARECIDO RODRIGUES	31/01/2025	31/01/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 295,36	R$ 295,36	TRANSPORTAR PACIENTES P/ ATENDIMENTO NA HOFTALON;	Londrina	APARECIDO RODRIGUES	06/02/2025	06/02/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 62,29	R$ 62,29	TRANSPORTAR PACIENTES P/ ATENDIMENTO NA DR. PRIME;	Mamborê	APARECIDO RODRIGUES	05/02/2025	05/02/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 62,29	R$ 62,29	LEVAR VEÍCULO PARA REVISÃO;	Cascavel	CARLOS ROBERTO A. THIMOTEO	05/02/2025	05/02/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 62,29	R$ 62,29	TRANSPORTAR PACIENTES NA CISCOMCAM E SANTA CASA;	Campo Mourão	PEDRO ANTONIO FRANCISCATO TESSAROLO	05/02/2025	05/02/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 62,29	R$ 62,29	TRANSPORTAR PACIENTES NA CISCOMCAM;	Campo Mourão	PEDRO ANTONIO FRANCISCATO TESSAROLO	06/02/2025	06/02/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 62,29	R$ 62,29	TRANSPORTAR PACIENTES NA CLINICA EVOLUIR;	Campo Mourão	PEDRO ANTONIO FRANCISCATO TESSAROLO	07/02/2025	07/02/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 295,36	R$ 295,36	TRANSPORTAR PACIENTES NO CEONC, UOPECAN E H.U;	Cascavel	RODRIGO DE LIMA DA GRAÇA	03/02/2025	03/02/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 295,36	R$ 295,36	TRANSPORTAR PACIENTES NO CEONC E UOPECAN;	Cascavel	RODRIGO DE LIMA DA GRAÇA	04/02/2025	04/02/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 62,29	R$ 62,29	TRANSPORTAR PACIENTES NA SANTA CASA E CENTRAL HOSPITALAR;	Campo Mourão	RODRIGO DE LIMA DA GRAÇA	05/02/2025	08/02/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 295,36	R$ 295,36	TRANSPORTAR PACIENTES NO CEONC;	Cascavel	RODRIGO DE LIMA DA GRAÇA	07/02/2025	07/02/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 295,36	R$ 295,36	TRANSPORTAR PACIENTES P/ ATENDIMENTO NO CEONC;	Cascavel	EVERTON JOSE CARDOSO	04/02/2025	04/02/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 62,29	R$ 62,29	BUSCAR PACIENTE DE ALTA NA SANTA CASA.	Curitiba	SERGIO BARBOSA DE JESUS	05/02/2025	06/02/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 472,38	R$ 472,38	BUSCAR PACIENTE DE ALTA NA SANTA CASA;	Curitiba	SERGIO BARBOSA DE JESUS	05/02/2025	06/02/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 295,36	R$ 295,36	TRANSPORTAR PACIENTES P/ PARA IMPLANTE;	Apucarana	EVERTON JOSE CARDOSO	06/02/2025	06/02/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 295,36	R$ 295,36	TRANSPORTAR PACIENTES P/	Londrina	SERGIO BARBOSA	03/02/2025	03/02/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

			ATENDIMENTO NO HOFTALON;		DE JESUS			
1	R$ 62,29	R$ 62,29	TRANSPORTAR PACIENTES P/ O INSTITUTO DO RIM.	Campo Mourão	EVERTON JOSE CARDOSO	07/02/2025	07/02/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 62,29	R$ 62,29	TRANSPORTAR PACIENTES NO DR. PRIME.	Mamborê	SERGIO BARBOSA DE JESUS	04/02/2025	04/02/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 62,29	R$ 62,29	TRANSPORTAR PACIENTES P/ CENTER CARDIO;	Campo Mourão	EVERTON JOSE CARDOSO	08/02/2025	08/02/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 295,36	R$ 295,36	TRANSPORTAR PACIENTES P/ ATENDIMENTO NO HONPAR;.	Arapongas	SERGIO BARBOSA DE JESUS	07/02/2025	07/02/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 295,36	R$ 295,36	TRANSPORTAR PACIENTE DE ALTA HOSPITALAR NO CEONC;	Cascavel	SERGIO BARBOSA DE JESUS	08/02/2025	08/02/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 62,29	R$ 62,29	OBJETIVO DE TRANSPORTAR PACIENTES P/ ATENDIMENTO NA CISCOMCAM; UTILIZANDO O VEÍCULO OFICIAL AMBULANCIA PLOABCJAETPIOVRO-8DAE41,	Campo Mourão	GENIVAL LUIZ MANGOLIN	03/02/2025	03/02/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 62,29	R$ 62,29	TRANSPORTAR PACIENTES P/ ATENDIMENTO NO AMBULATÓRIO DE CARDIOLOGIA; UTILIZANDO O VEÍCULO OFICIAL AMBULANCIA	Campo Mourão	GENIVAL LUIZ MANGOLIN	04/02/2025	04/02/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 62,29	R$ 62,29	TRANSPORTAR PACIENTES P/ ATENDIMENTO NO TRATAMENTO NO CARD E UOPECCAN;	Campo Mourão	GENIVAL LUIZ MANGOLIN	05/02/2025	05/02/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 62,29	R$ 62,29	BUSCAR PACIENTES DE ALTA HOSPITALAR NA UOPECAN;	Umuarama	VINICIUS GOMES	05/02/2025	05/02/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 62,29	R$ 62,29	OBJETIVO DE TRANSPORTAR PACIENTES P/ ATENDIMENTO NO TRATAMENTO NO CARD E CEMIL; UTILIZANDO O VEÍCULO OFICIAL AMBULANCIA - RPO 8A41, FROTA Nº 622.	Umuarama	GENIVAL LUIZ MANGOLIN	06/02/2025	06/02/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 62,29	R$ 62,29	TRANSPORTAR PACIENTES P/ ATENDIMENTO NO TRATAMENTO NO CARD;	Umuarama	GENIVAL LUIZ MANGOLIN	07/02/2025	07/02/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 62,29	R$ 62,29	TRANSPORTAR PACIENTES P/ ATENDIMENTO NA SANTA CASA;	Campo Mourão	VINICIUS GOMES	10/02/2025	10/02/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 62,29	R$ 62,29	TRANSPORTAR PACIENTES P/ ATENDIMENTOS NA DR PRIME;	Mamborê	GERSON MONTEIRO	31/01/2025	31/01/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 62,29	R$ 62,29	TRANSPORTAR PACIENTES P/ ATENDIMENTOS NA DR PRIME;	Mamborê	GERSON MONTEIRO	05/02/2025	05/02/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 62,29	R$ 62,29	TRANSPORTAR PACIENTES P/ ATENDIMENTOS NA CENTRAL HOSPITALAR E CENTER CLINICA;	Mamborê	GERSON MONTEIRO	07/02/2025	07/02/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 295,36	R$ 295,36	TRANSPORTAR PACIENTES NO CEONC;	Cascavel	JEAN CARLO MIORANZA	05/02/2025	05/02/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 62,29	R$ 62,29	TRANSPORTAR PACIENTE NA CISCOMCAM;	Campo Mourão	JEAN DOUGLAS FLORO ARRUDA	05/02/2025	05/02/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 62,29	R$ 62,29	TRANSPORTAR PACIENTE NA CENTRAL HOSPITALAR;	Campo Mourão	JEAN DOUGLAS FLORO ARRUDA	06/02/2025	06/02/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 62,29	R$ 62,29	TRANSPORTAR PACIENTE NO INSTITUTO DO RIM;	Campo Mourão	JEAN DOUGLAS FLORO ARRUDA	07/02/2025	07/02/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 62,29	R$ 62,29	TRANSPORTAR PACIENTE NO INSTITUTO DO RIM;	Campo Mourão	JEAN DOUGLAS FLORO ARRUDA	08/02/2025	08/02/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 62,29	R$ 62,29	TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NA CISCOMCAM OU OFTALCAM;	Campo Mourão	JHONATAN DA SILVA SCARDELATO	05/02/2025	05/02/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 62,29	R$ 62,29	TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NO HOSPITAL SANTA RITA E HOSPITAL DA CRIANÇA;	Maringá	JHONATAN DA SILVA SCARDELATO	06/02/2025	06/02/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 62,29	R$ 62,29	TRANSPORTAR PACIENTES P/ ATENDIMENTO NA UOPECAN;	Umuarama	JOAO CLARO DA SILVA	05/02/2025	05/02/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 62,29	R$ 62,29	TRANSPORTAR PACIENTES P/ ATENDIMENTO NA UOPECAN E CARD;	Umuarama	JOAO CLARO DA SILVA	06/02/2025	06/02/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 62,29	R$ 62,29	TRANSPORTAR PACIENTES P/ ATENDIMENTO NA UOPECAN E CARD;	Umuarama	JOAO CLARO DA SILVA	07/02/2025	07/02/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 295,36	R$ 295,36	TRANSPORTAR PACIENTES P/ REALIZAR IMPLANTES DENTÁRIOS;	Apucarana	JULIANA MARTINS GOMES	06/02/2025	06/02/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 62,29	R$ 62,29	PARTICIPAR DO CONGRESSO PARANÁ MAIS CIDADE;	Foz do Iguaçu	ORLANDO AUGUSTO BAGGIO SCHOLZ	12/02/2025	14/02/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
2	R$ 622,92	R$ 1.245,84	PARTICIPAR DO CONGRESSO PARANÁ MAIS CIDADE	Foz do Iguaçu	ORLANDO AUGUSTO BAGGIO SCHOLZ	12/02/2025	14/02/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 62,29	R$ 62,29	PARTICIPAR DO CONGRESSO PARANÁ MAIS CIDADE;	Foz do Iguaçu	ANDRE CELESTINO DE ALMEIDA	12/02/2025	14/02/2025	SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
2	R$ 472,38	R$ 944,76	PARTICIPAR DO CONGRESSO PARANÁ MAIS CIDADE;	Foz do Iguaçu	ANDRE CELESTINO DE ALMEIDA	12/02/2025	14/02/2025	SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
1	R$ 62,29	R$ 62,29	CUMPRIR AGENDA PARA PARTICIPAR DO CONGRESSO PARANÁ MAIS CIDADES NA CIDADE DE FOZ DO IGUAÇU - PR,	Foz do Iguaçu	PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO	12/02/2025	14/02/2025	GABINETE DO PREFEITO
2	R$ 1.058,96	R$ 2.117,92	CUMPRIR AGENDA PARA PARTICIPAR DO CONGRESSO PARANÁ MAIS CIDADES NA CIDADE DE FOZ DO IGUAÇU - PR;	Foz do Iguaçu	PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO	12/02/2025	14/02/2025	GABINETE DO PREFEITO
1	R$ 62,29	R$ 62,29	CUMPRIR AGENDA PARA TRATAR DE INTERESSES DESTA MUNICIPALIDADE PARTICIPANDO DO CONGRESSO PARANÁ MAIS CIDADE NA CIDADE DE FOZ DO IGUAÇU - PR,	Foz do Iguaçu	ADILSON SOUZA DE BRITO	12/02/2025	14/02/2025	GABINETE DO VICE-PREFEITO
2	R$ 1.058,96	R$ 2.117,92	CUMPRIR AGENDA PARA TRATAR DE INTERESSES DESTA MUNICIPALIDADE PARTICIPANDO DO CONGRESSO PARANÁ MAIS CIDADE NA CIDADE DE FOZ DO IGUAÇU - PR	Foz do Iguaçu	ADILSON SOUZA DE BRITO	12/02/2025	14/02/2025	GABINETE DO VICE-PREFEITO
1	R$ 62,29	R$ 62,29	CUMPRIR AGENDA PARA TRATAR DE INTERESSES DESTA MUNICIPALIDADE PARTICIPANDO DO CONGRESSO PARANÁ MAIS CIDADE;	Foz do Iguaçu	SIMONE CRISTINA BRAZ COELHO	12/02/2025	14/02/2025	GABINETE SECRETARIO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL
2	R$ 622,92	R$ 1.245,84	CUMPRIR AGENDA PARA TRATAR DE INTERESSES DESTA MUNICIPALIDADE PARTICIPANDO DO CONGRESSO PARANÁ MAIS CIDADE;	Foz do Iguaçu	SIMONE CRISTINA BRAZ COELHO	12/02/2025	14/02/2025	GABINETE SECRETARIO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL
1	R$ 62,29	R$ 62,29	PARTICIPAR DO CONGRESSO PARANÁ MAIS CIDADE ;	Foz do Iguaçu	REGINA MÁRCIA CRUZ	12/02/2025	14/02/2025	GABINETE SECR.MUNICIPAL PLANEJAMENTO/DESENV.URBANO

2	R$ 622,92	R$ 1.245,84	PARTICIPAR DO CONGRESSO PARANÁ MAIS CIDADE	Foz do Iguaçu	REGINA MÁRCIA CRUZ	12/02/2025	14/02/2025	GABINETE SECR.MUNICIPAL PLANEJAMENTO/DESENV.URBANO
1	R$ 62,29	R$ 62,29	PARTICIPAR DO SIMPÓSIO INTERNACIONAL PARANÁ HANDEBOL 2025, NO MUNICÍPIO DE UMUARAMA - PR;	Umuarama	EDINALDO RODRIGUES DA SILVA	13/02/2025	13/02/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
1	R$ 62,29	R$ 62,29	PARTICIPAR DO SIMPÓSIO INTERNACIONAL PARANÁ HANDEBOL 2025, NA CIDADE DE UMUARAMA	Umuarama	EDERSON ESTEFENETI DE OLIVEIRA	13/02/2025	13/02/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
1	R$ 62,29	R$ 62,29	PARTICIPAR DO AMISTOSO AADGGXUMUARA MA FUTSAL.	Umuarama	EDIVALDO CRUZEIRO DA SILVA	14/02/2025	14/02/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
1	R$ 62,29	R$ 62,29	PARTICIPAR DO AMISTOSO AADGGXUMUARA MA FUTSAL;	Umuarama	EDINALDO RODRIGUES DA SILVA	14/02/2025	14/02/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
1	R$ 62,29	R$ 62,29	PARTICIPAR DO AMISTOSO AADGGXUMUARA MA FUTSAL;	Umuarama	EDERSON ESTEFENETI DE OLIVEIRA	14/02/2025	14/02/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
1	R$ 62,29	R$ 62,29	PARTICIPAR DO SIMPÓSIO INTERNACIONAL DE HANDEBOL 2025; UTILIZANDO O VEÍCULO	Umuarama	EDINALDO RODRIGUES DA SILVA	15/02/2025	15/02/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
1	R$ 62,29	R$ 62,29	PARTICIPAR DO SIMPÓSIO INTERNACIONAL PARANÁ HANDEBOL 2025, NA CIDADE DE UMUARAMA	Umuarama	EDERSON ESTEFENETI DE OLIVEIRA	15/02/2025	15/02/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
1	R$ 62,29	R$ 62,29	PARTICIPAR DO SIMPÓSIO INTERNACIONAL PARANÁ HANDEBOL 2025, NA CIDADE DE UMUARAMA.	Umuarama	EDERSON ESTEFENETI DE OLIVEIRA	16/02/2025	16/02/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
1	R$ 62,29	R$ 62,29	PARTICIPAR DO SIMPÓSIO INTERNACIONAL PARANÁ HANDEBOL 2025, NO MUNICÍPIO DE UMUARAMA - PR;	Umuarama	EDINALDO RODRIGUES DA SILVA	16/02/2025	16/02/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
1	R$ 62,29	R$ 62,29	PARTICIPAR DO DA COPA WALKER NA CIDADE DE CAMPO MOURÃO - PR, NO MUNICÍPIO DE UMUARAMA - PR;	Campo Mourão	EDIVALDO CRUZEIRO DA SILVA	16/02/2025	16/02/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
1	R$ 62,29	R$ 62,29	PARTICIPAR DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DA FEDERAÇÃO PARANAENSE DE BICICROSS, NO MUNICÍPIO DE TOLEDO- PR;	Toledo	ALEX CORREIA COSTA	09/02/2025	09/02/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
1	R$ 62,29	R$ 62,29	CONDUZIR OS PARTICIPANTES PARA PARTICIPAR DA 4º LIGA OESTE DE FUTEBOL 7 BASE,	Cascavel	MATHEUS CAMARGO AGUILERA GONÇALVES	16/02/2025	16/02/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
1	R$ 62,29	R$ 62,29	REUNIÃO DE ORANIZAÇÃO DAS CONFERENCIAS DA SAÚDE;	Campo Mourão	ANDRESSA OHARA CHIGNALIA	07/02/2025	07/02/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 62,29	R$ 62,29	REUNIÃO DE ORANIZAÇÃO DE ACOLHIMENTO DA NOVA GESTÃO;	Campo Mourão	ANDRESSA OHARA CHIGNALIA	05/02/2025	05/02/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 62,29	R$ 62,29	BUSCAR VACINAS DE ROTINA REGIONAL DE SAÚDE DE CAMPO MOURÃO;	Campo Mourão	ANTONIA SIMONI APARECIDA DE AMORIM	11/02/2025	11/02/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 62,29	R$ 62,29	TRANSPORTAR PACIENTES P/ ATENDIMENTO PARA O TRATAMENTO NA FISIOKIDS.	Umuarama	ANTONIO CARLOS BARBOZA DE JESUS	11/02/2025	11/02/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 62,29	R$ 62,29	TRANSPORTAR PACIENTES P/ ATENDIMENTO NA DR. PRIME;	Mamborê	APARECIDO RODRIGUES	10/02/2025	10/02/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 62,29	R$ 62,29	TRANSPORTAR PACIENTES P/ ATENDIMENTO NA SECRETARIA DE SAUDE;	Mamborê	APARECIDO RODRIGUES	11/02/2025	11/02/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 62,29	R$ 62,29	TRANSPORTAR PACIENTES P/ ATENDIMENTO NO TRATAMENTO NO CARD;	Umuarama	GENIVAL LUIZ MANGOLIN	11/02/2025	11/02/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 62,29	R$ 62,29	TRANSPORTAR PACIENTES P/ ATENDIMENTOS NA ESPECIALITÁ;	Campo Mourão	GERSON MONTEIRO	10/02/2025	10/02/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 62,29	R$ 62,29	TRANSPORTAR PACIENTES P/ ATENDIMENTOS NA DR PRIME;	Mamborê	GERSON MONTEIRO	11/02/2025	11/02/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 62,29	R$ 62,29	TRANSPORTE DE PACIENTE NA EVOLUIR;	Cascavel	JEAN DOUGLAS FLORO ARRUDA	11/02/2025	11/02/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 62,29	R$ 62,29	TRANSPORTE PACIENTE PARA TRATAMENTO NO HOFTALON.	Londrina	JHONATAN DA SILVA SCARDELATO	08/02/2025	08/02/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 62,29	R$ 62,29	TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NA CISCOMCAM;	Campo Mourão	JHONATAN DA SILVA SCARDELATO	11/02/2025	11/02/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 62,29	R$ 62,29	TRANSPORTAR PACIENTES P/ ATENDIMENTO NA HOSPITAL DOS OLHOS E CARD; .	Umuarama	JOAO CLARO DA SILVA	11/02/2025	11/02/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 62,29	R$ 62,29	TRANSPORTAR PACIENTES P/ ATENDIMENTO NA MEDBRCHEZ;	Maringá	LUIZ CARLOS CARDOZO	11/02/2025	11/02/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 62,29	R$ 62,29	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO E BUSCAR PACIENTE DE ALTA NO HOSPITAL DO ROCIO E UPA SANTANA;	Campo Largo	PEDRO ANTONIO FRANCISCATO TESSAROLO	10/02/2025	12/02/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 472,38	R$ 472,38	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO E BUSCAR PACIENTE DE ALTA NO HOSPITAL DO ROCIO E UPA SANTANA;	Campo Largo	PEDRO ANTONIO FRANCISCATO TESSAROLO	10/02/2025	12/02/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 62,29	R$ 62,29	TRANPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO NA EVOLUIR;	Cascavel	SERGIO BARBOSA DE JESUS	10/02/2025	10/02/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 62,29	R$ 62,29	TRANSPORTAR PACIENTES NA CENTRAL HOSPITALAR E CISCOMCAM.	Campo Mourão	SERGIO BARBOSA DE JESUS	11/02/2025	11/02/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 295,36	R$ 295,36	TRANSPORTAR PACIENTES NO HOFTALON.	Londrina	EVERTON JOSE CARDOSO	10/02/2025	10/02/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 295,36	R$ 295,36	TRANSPORTAR PACIENTES NO HOFTALON;	Londrina	EVERTON JOSE CARDOSO	11/02/2025	11/02/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 62,29	R$ 62,29	TRANSPORTAR PACIENTES P/ O CISCOMCAM.	Campo Mourão	EVERTON JOSE CARDOSO	12/02/2025	12/02/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 62,29	R$ 62,29	TRANSPORTAR PACIENTES P/ ATENDIMENTO NO TRATAMENTO NO CARD.	Umuarama	GENIVAL LUIZ MANGOLIN	12/02/2025	12/02/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 62,29	R$ 62,29	TRANSPORTAR PACIENTES P/ ATENDIMENTOS NA DR PRIME;	Mamborê	GERSON MONTEIRO	12/02/2025	12/02/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 62,29	R$ 62,29	TRANSPORTAR PACIENTE NO INSTITUTO DO RIM;	Campo Mourão	JEAN DOUGLAS FLORO ARRUDA	12/02/2025	12/02/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 62,29	R$ 62,29	TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NA SANTA CASA E ECOIMAGEM;	Terra Boa	JHONATAN DA SILVA SCARDELATO	12/02/2025	12/02/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

1	R$ 62,29	R$ 62,29	TRANSPORTAR PACIENTES P/ ATENDIMENTO NO CARD;	Umuarama	JOAO CLARO DA SILVA	12/02/2025	12/02/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 62,29	R$ 62,29	TRANSPORTAR PACIENTES P/ ATENDIMENTO NA MEDBRCHEZ E SANTA RITA;	Maringá	LUIZ CARLOS CARDOZO	12/02/2025	12/02/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 62,29	R$ 62,29	TRANSPORTAR PACIENTES P/ CISCOMCAM, OFTALCAM, INTEGRADO E NEURO CAMPO;	Mamborê	LUIZ CARLOS MONTEIRO	11/02/2025	11/02/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 62,29	R$ 62,29	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO NO CARD E UOPECAN;	Umuarama	PEDRO ANTONIO FRANCISCATO TESSAROLO	12/02/2025	12/02/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 295,36	R$ 295,36	TRANSPORTAR PACIENTES NO CEONC E UOPECAN;	Cascavel	RODRIGO DE LIMA DA GRAÇA	12/02/2025	12/02/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 62,29	R$ 62,29	TRANSPORTAR PACIENTES NA CISCOMCAM.	Campo Mourão	SERGIO BARBOSA DE JESUS	12/02/2025	12/02/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 62,29	R$ 62,29	BUSCAR PACIENTES DE ALTA HOSPITALAR NO CEMIL;	Umuarama	VINICIUS GOMES	12/02/2025	12/02/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 62,29	R$ 62,29	TRANSPORTAR A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO ANGELA MARIA SOUZA ZABOT ATÉ O AEROPORT REGIONAL DE MARINGÁ, A MESMA PARTICIPOU DA "CERIMÔNIA DE ENTREGA DO SELO NACIONAL COMPROMISSO COM ALFABETIZAÇÃO"	Maringá	DOUGLAS RODRIGUES DELGADO	09/02/2025	09/02/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1	R$ 62,29	R$ 62,29	TERMABNRSAPSOIRLITAA-DRFA; SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO ANGELA MARIA SOUZA ZABOT ATÉ O AEROPORT REGIONAL DE MARINGÁ, A MESMA PARTICIPOU DA "CERIMÔNIA DE ENTREGA DO SELO NACIONAL COMPROMISSO COM ALFABETIZAÇÃO" EM BRASILIA-DF;	Maringá	DOUGLAS RODRIGUES DELGADO	11/02/2025	12/02/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1	R$ 62,29	R$ 62,29	BUSCAR PACIENTE DE ALTA NA SANTA CASA;	Terra Boa	EVERTON JOSE CARDOSO	13/02/2025	13/02/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 62,29	R$ 62,29	OBJETIVO DE TRANSPORTAR PACIENTES P/ ATENDIMENTO NO TRATAMENTO NO CARD; UTILIZANDO O	Umuarama	GENIVAL LUIZ MANGOLIN	13/02/2025	13/02/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 62,29	R$ 62,29	VEÍCULO OFICIAL TRANSPORTAR PACIENTESP/ ATENDIMENTOS NA DR PRIME.	Mamborê	GERSON MONTEIRO	13/02/2025	13/02/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 62,29	R$ 62,29	TRANSPORTAR PACIENTE NA EVOLUIR;	Cascavel	JEAN DOUGLAS FLORO ARRUDA	13/02/2025	13/02/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 62,29	R$ 62,29	TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NA ESPECIALITÁ.	Campo Mourão	JHONATAN DA SILVA SCARDELATO	13/02/2025	13/02/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 62,29	R$ 62,29	TRANSPORTAR PACIENTES P/ ATENDIMENTO NO CARD E UOPECAN;	Umuarama	JOAO CLARO DA SILVA	13/02/2025	13/02/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 62,29	R$ 62,29	TRANSPORTAR PACIENTES P/ ATENDIMENTO NA SANTA CASA E SANTA RITA;	Maringá	LUIZ CARLOS CARDOZO	13/02/2025	13/02/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 62,29	R$ 62,29	TRANSPORTAR PACIENTES P/ A EVOLUIR.	Cascavel	LUIZ CARLOS MONTEIRO	13/02/2025	13/02/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 62,29	R$ 62,29	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO NO CISCOMCAM,	Campo Mourão	NILTON CESAR EVANGELISTA	13/02/2025	13/02/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 62,29	R$ 62,29	TRANSPORTAR PACIENTES NA CENTRAL HOSPITALAR;	Campo Mourão	PEDRO ANTONIO FRANCISCATO TESSAROLO	13/02/2025	13/02/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 62,29	R$ 62,29	TRANSPORTAR PACIENTES NO CEONC E H.U.	Cascavel	RODRIGO DE LIMA DA GRAÇA	13/02/2025	13/02/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 295,36	R$ 295,36	TRANPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO NA CEONC.	Cascavel	SERGIO BARBOSA DE JESUS	13/02/2025	13/02/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 62,29	R$ 62,29	PARTICIPAR DE REUNIÃO C/ OS DIRIGENTES DO SENAC-PR, AFIM DE CAPTAR PARCERIA PARA RECURSOS DE QUALIFICAÇÃO DA POPULAÇÃO;	Campo Mourão	LUANA SOARES GARCIA CARDIM	12/02/2025	12/02/2025	SECRETARIA MUNICIPAL INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO
1	R$ 62,29	R$ 62,29	PARTICIPAR DE REUNIÃO C/ OS DIRIGENTES DO SENAC-PR, AFIM DE CAPTAR PARCERIA PARA RECURSOS DE QUALIFICAÇÃO DA POPULAÇÃO;	Campo Mourão	ANANZA MARIA RIBEIRO SOUZA SCHOLZ	12/02/2025	12/02/2025	GABINETE SECRETARIO MUNICIPAL INDUST,COM./TURISMO
1	R$ 62,29	R$ 62,29	OBJETIVO REUNIÃO C/ OS DIRIGENTES DO SENAC-PR, AFIM DE CAPTAR PARCERIA PARA RECURSOS DE QUALIFICAÇÃO DA POPULAÇÃO;	Campo Mourão	ALEX DE SOUZA DA COSTA	12/02/2025	12/02/2025	SECRETARIA MUNICIPAL INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO
1	R$ 62,29	R$ 62,29	PARTICIPAR DE REUNIÃO TÉCNICA NA CAIXA/GIGOV MARINGÁ, PARA TRATAR DE ASSUNTOS RELACIONADOS AO PROJETO E CONSTRUÇÃO DE UMA CRECHE PRÉ-ESCOLA	Maringá	BRUNO SCARDELATO TERTULINO	18/02/2025	18/02/2025	SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJAMENTO/DESENV.URBANO
1	R$ 62,29	R$ 62,29	PARTICIPAR DE REUNIÃO TÉCNICA NA CAIXA/GIGOV MARINGÁ, PARA TRATAR DE ASSUNTOS RELACIONADOS AO PROJETO E CONSTRUÇÃO DE UMA CRECHE	Maringá	PAOLLA KAROLINNE LOUBET SANTOS	18/02/2025	18/02/2025	SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJAMENTO/DESENV.URBANO
1	R$ 62,29	R$ 62,29	PARTICIPAR DE REUNIÃO TÉCNICA NA CAIXA/GIGOV MARINGÁ, PARA TRATAR DE ASSUNTOS RELACIONADOS AO PROJETO E CONSTRUÇÃO DE UMA CRECHE PRÉ-ESCOLA	Maringá	TATIANA MARTINS DA SILVA	18/02/2025	18/02/2025	SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJAMENTO/DESENV.URBANO
2	R$ 622,92	R$ 1.245,84	PARTICIPAR DA CERIMÔNIA DE ENTREGA DO SELO NACIONAL E PARTICIPAR DO EVENTO DE NOVOS PREFEITOS E NOVAS PREFEITAS EM BRASILIA-DF;	Brasília	BETINA BRAZ COELHO	09/02/2025	12/02/2025	SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
1	R$ 389,32	R$ 389,32	PARTICIPAR DA CERIMÔNIA DE ENTREGA DO SELO NACIONAL E PARTICIPAR DO EVENTO DE NOVOS PREFEITOS E NOVAS PREFEITAS EM BRASILIA-DF;	Brasília	BETINA BRAZ COELHO	09/02/2025	12/02/2025	SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
2	R$ 622,92	R$ 1.245,84	PARTICIPAR DA CERIMÔNIA DE ENTREGA DO SELO NACIONAL E PARTICIPAR DO EVENTO DE NOVOS PREFEITOS E NOVAS PREFEITAS EM BRASILIA-DF;	Brasília	ANGELA MARIA S. ZABOT	09/02/2025	12/02/2025	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
1	R$ 389,32	R$ 389,32	PARTICIPAR DA CERIMÔNIA DE	Brasília	ANGELA MARIA S.	09/02/2025	12/02/2025	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

			ENTREGA DO SELO NACIONAL E PARTICIPAR DO EVENTO DE NOVOS PREFEITOS E NOVAS PREFEITAS EM BRASILIA-DF;		ZABOT			
1	R$ 62,29	R$ 62,29	TRANSPORTAR PACIENTES P/ ATENDIMENTO PARA O TRATAMENTO NA CENTER CARDIO;	Campo Mourão	ANTONIO CARLOS BARBOZA DE JESUS	10/02/2025	10/02/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 62,29	R$ 62,29	TRANSPORTAR PACIENTES P/ ATENDIMENTO PARA O TRATAMENTO NO INSTITUTO DO RIM;	Campo Mourão	ANTONIO CARLOS BARBOZA DE JESUS	14/02/2025	14/02/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 62,29	R$ 62,29	TRANSPORTAR PACIENTES PARA TRATAMENTO NA CISCOMCAM;	Campo Mourão	EVERTON JOSE CARDOSO	14/02/2025	14/02/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 62,29	R$ 62,29	TRANSPORTARP ACIENTES PARA TRATAMENTO NA CENTER CARDIO;	Campo Mourão	EVERTON JOSE CARDOSO	15/02/2025	15/02/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 62,29	R$ 62,29	TRANSPORTAR PACIENTES P/ ATENDIMENTO NO TRATAMENTO NO CARD;	Umuarama	GENIVAL LUIZ MANGOLIN	10/02/2025	10/02/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 62,29	R$ 62,29	TRANSPORTAR PACIENTES P/ ATENDIMENTO NO TRATAMENTO NO CARD;	Umuarama	GENIVAL LUIZ MANGOLIN	14/02/2025	14/02/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 62,29	R$ 62,29	OBJETIVO DE TRANSPORTAR PACIENTES P/ ATENDIMENTO NO TRATAMENTO NO DR PRIME;.	Mamborê	GERSON MONTEIRO	14/02/2025	14/02/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 62,29	R$ 62,29	TRANSPORTAR PACIENTES P/ ATENDIMENTO NO TRATAMENTO NO HOSPITAL HONPAR;	Arapongas	GERSON MONTEIRO	15/02/2025	15/02/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 62,29	R$ 62,29	TRANSPORTAR PACIENTES P/ ATENDIMENTO NO EVOLUIR;	Cascavel	LUIZ CARLOS CARDOZO	10/02/2025	10/02/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 62,29	R$ 62,29	TRANSPORTAR PACIENTES P/ ATENDIMENTO NA SANTA RITA;	Maringá	LUIZ CARLOS CARDOZO	14/02/2025	14/02/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 62,29	R$ 62,29	TRANSPORTAR PACIENTE NO INSTITUTO DO RIM E CISCOMCAM;	Campo Mourão	JEAN DOUGLAS FLORO ARRUDA	10/02/2025	10/02/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 62,29	R$ 62,29	TRANSPORTAR PACIENTE NO INSTITUTO DO RIM;	Campo Mourão	JEAN DOUGLAS FLORO ARRUDA	14/02/2025	14/02/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 62,29	R$ 62,29	TRANSPORTAR PACIENTES NO CRIC UFPR.	Curitiba	LUIZ CARLOS MONTEIRO	09/02/2025	11/02/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 472,38	R$ 472,38	TRANSPORTAR PACIENTES NO CRIC UFPR, .	Curitiba	LUIZ CARLOS MONTEIRO	09/02/2025	11/02/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 62,29	R$ 62,29	TRANSPORTAR PACIENTE P/ TRATAMENTO NA CLINIC FISIOKIDS;	Umuarama	JHONATAN DA SILVA SCARDELATO	07/02/2025	07/02/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 62,29	R$ 62,29	TRANSPORTAR PACIENTES P/ O CEONC;	Cascavel	LUIZ CARLOS MONTEIRO	14/02/2025	14/02/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 62,29	R$ 62,29	TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NA CLINICA MEDBRUCHEZ;	Maringá	JHONATAN DA SILVA SCARDELATO	10/02/2025	10/02/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 62,29	R$ 62,29	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO NO CISCOMCAM,	Campo Mourão	NILTON CESAR EVANGELISTA	10/02/2025	10/02/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 62,29	R$ 62,29	TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NA CLINICA DR.PRIME;	Mamborê	JHONATAN DA SILVA SCARDELATO	14/02/2025	14/02/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 62,29	R$ 62,29	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO NO CISCOMCAM,	Campo Mourão	NILTON CESAR EVANGELISTA	14/02/2025	14/02/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
1	R$ 62,29	R$ 62,29	TRANSPORTAR PACIENTES NA CENTRAL HOSPITALAR;	Campo Mourão	PEDRO ANTONIO FRANCISCATO TESSAROLO	14/02/2025	14/02/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 62,29	R$ 62,29	TRANSPORTAR PACIENTES P/ ATENDIMENTO NA UOPECAN;	Umuarama	JOAO CLARO DA SILVA	10/02/2025	10/02/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 295,36	R$ 295,36	TRANSPORTAR PACIENTES NO CEONC;	Cascavel	RODRIGO DE LIMA DA GRAÇA	10/02/2025	10/02/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 62,29	R$ 62,29	TRANSPORTAR PACIENTES NO CEONC.	Cascavel	RODRIGO DE LIMA DA GRAÇA	14/02/2025	14/02/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 62,29	R$ 62,29	TRANSPORTAR PACIENTES P/ ATENDIMENTO NA UOPECAN;	Umuarama	JOAO CLARO DA SILVA	14/02/2025	14/02/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 62,29	R$ 62,29	TRANSPORTAR PACIENTES NO CEONC;	Cascavel	RODRIGO DE LIMA DA GRAÇA	16/02/2025	16/02/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 62,29	R$ 62,29	TRANSPORTAR PACIENTES P/ ATENDIMENTO NA CEONC;	Cascavel	JOAO CLARO DA SILVA	15/02/2025	15/02/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 62,29	R$ 62,29	TRANSPORTAR PACIENTES NA FISIOKIDS;	Umuarama	SERGIO BARBOSA DE JESUS	14/02/2025	14/02/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 62,29	R$ 62,29	PARTICIPAR DO CURSO PRESENCIAL - SOBRE RETENÇÕES TRIBUTÁRIAS E ASPECTOS DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO NACIONAL NA CIDADE DE MARINGÁ,	Maringá	TIAGO HENRIQUE DE REZENDE SALLES	19/02/2025	21/02/2025	DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
2	R$ 472,38	R$ 944,76	PARTICIPAR DO CURSO PRESENCIAL - SOBRE RETENÇÕES TRIBUTÁRIAS E ASPECTOS DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO NACIONAL NA CIDADE DE	Maringá	TIAGO HENRIQUE DE REZENDE SALLES	19/02/2025	21/02/2025	DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
1	R$ 62,29	R$ 62,29	PARMTAIRCIINPAGRÁ,DO CURSO PRESENCIAL - SOBRE RETENÇÕES TRIBUTÁRIAS E ASPECTOS DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO NACIONAL MARINGÁ,	Maringá	ISABELA ZABOT ROCHA	19/02/2025	21/02/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
2	R$ 622,92	R$ 1.245,84	PARTICIPAR DO CURSO PRESENCIAL - SOBRE RETENÇÕES TRIBUTÁRIAS E ASPECTOS DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO NACIONAL MARINGÁ, .	Maringá	ISABELA ZABOT ROCHA	19/02/2025	21/02/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

1	R$ 62,29	R$ 62,29	CONDUZIR UMA USUÁRIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, PARA REALIZAR UMA PERÍCIA NO INSS;	Maringá	RODRIGO SANTOS RIBEIRO	11/02/2025	11/02/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
1	R$ 62,29	R$ 62,29	TRANSPORTAR PACIENTES P/ ATENDIMENTO PARA O TRATAMENTO NO CISCOMCAM;	Campo Mourão	ANTONIO CARLOS BARBOZA DE JESUS	13/02/2025	13/02/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 62,29	R$ 62,29	TRANSPORTAR PACIENTES P/ ATENDIMENTO NO UOPECAN;	Umuarama	ANTONIO CARLOS BARBOZA DE JESUS	17/02/2025	17/02/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 62,29	R$ 62,29	PARTICIPAR DE REUNIÃO COM OS TÉCNICOS E O CHEFE REGIONAL FABIANO VIUDES PARA TRATAR QUESTÕES AMBIENTAIS DO MUNICIPÍO	Campo Mourão	FABÍULA ALESSANDRA FACHIN PACKER FALEIROS	19/02/2025	19/02/2025	PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

1	R$ 62,29	R$ 62,29	CONDUZIR OS PARTICIPANTES PARA PARTICIPAR DA 18º COPA DE JIU JITSU NA CIDADE DE CASCAVEL - PR	Cascavel	MATHEUS CAMARGO AGUILERA GONÇALVES	23/02/2025	23/02/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
1	R$ 62,29	R$ 62,29	CONDUZIR OS TÉCNICOS DESPORTIVOS PARA PARTICIPAREM DA REUNIÃO DA LIGA DE BASQUETEBOL;	Terra Boa	FRANCIELE PIMENTEL OLIMPIO	22/02/2025	22/02/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
1	R$ 62,29	R$ 62,29	CONDUZIR OS TÉCNICOS DESPORTIVOS PARA PARTICIPAREM DA REUNIÃO DA LIGA DE BASQUETE QUE ACONTECERÁ NA CIDADE DE TERRA BOA - PR;	Terra Boa	ANA PAULA BARRETO RODRIGUES	22/02/2025	22/02/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
1	R$ 62,29	R$ 62,29	PARTICIPAR DA REUNIÃO SOBRE A LIGA DE BASQUETEBOL QUE ACONTECERÁ NA CIDADE DE TERRA BOA - PR,	Terra Boa	CARLOS MAGNO LETTRARI DOS SANTOS	22/02/2025	22/02/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
1	R$ 62,29	R$ 62,29	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO E BUSCAR PACIENTE E ALTA NO HOSPITAL DO ROCIO E UPA SANTANA.	Campo Largo	PEDRO ANTONIO FRANCISCATO TESSAROLO	10/02/2025	12/02/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 472,38	R$ 472,38	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO E BUSCAR PACIENTE DE ALTA NO HOSPITAL DO ROCIO E UPA SANTANA;	Campo Largo	PEDRO ANTONIO FRANCISCATO TESSAROLO	10/02/2025	12/02/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 62,29	R$ 62,29	TRANSPORTAR PACIENTES P/ ATENDIMENTO NO DR. PRIME;	Mamborê	APARECIDO RODRIGUES	07/02/2025	07/02/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 62,29	R$ 62,29	TRANSPORTAR PACIENTES P/ ATENDIMENTO NA SANTA CASA;	Campo Mourão	APARECIDO RODRIGUES	12/02/2025	12/02/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 295,36	R$ 295,36	TRANSPORTAR PACIENTES P/ ATENDIMENTO NA HOFTALON;	Londrina	APARECIDO RODRIGUES	13/02/2025	13/02/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 295,36	R$ 295,36	TRANSPORTAR PACIENTES P/ ATENDIMENTO NA HOFTALON;	Londrina	APARECIDO RODRIGUES	14/02/2025	14/02/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 62,29	R$ 62,29	TRANSPORTAR PACIENTES P/ O HOSP. DA CRIANÇA;	Maringá	EVERTON JOSE CARDOSO	17/02/2025	17/02/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 62,29	R$ 62,29	TRANSPORTAR PACIENTES P/ ATENDIMENTO NO TRATAMENTO NO CISCOMCAM;	Campo Mourão	GENIVAL LUIZ MANGOLIN	17/02/2025	17/02/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 62,29	R$ 62,29	TRANSPORTAR PACIENTES P/ ATENDIMENTOS NAS CLINICAS SOLIEVO, MASI SAÚDE E SALVADOR;	Campo Mourão	GERSON MONTEIRO	17/02/2025	17/02/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 62,29	R$ 62,29	TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NA EVOLUIR; .	Cascavel	JHONATAN DA SILVA SCARDELATO	17/02/2025	17/02/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 62,29	R$ 62,29	TRANSPORTAR PACIENTES P/ ATENDIMENTO NA SANTA CASA;	Campo Mourão	JOAO CLARO DA SILVA	17/02/2025	17/02/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 62,29	R$ 62,29	TRANSPORTAR PACIENTES P/ ATENDIMENTO NA SANTA RITA E MED BRUCHEZ;	Maringá	LUIZ CARLOS CARDOZO	05/02/2025	05/02/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 62,29	R$ 62,29	TRANSPORTAR PACIENTES P/ ATENDIMENTO NO HOSPITAL DOS OLHOS E CARD;	Umuarama	LUIZ CARLOS CARDOZO	17/02/2025	17/02/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 295,36	R$ 295,36	TRANSPORTAR PACIENTES P/ ATENDIMENTO NA MED BRUCHEZ;	Maringá	LUIZ CARLOS CARDOZO	07/02/2025	07/02/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
1	R$ 62,29	R$ 62,29	PARTICIPAR DE TREINAMENTO DA SEÇÃO DE VIGILANCIA SANITARIA NA REGIONAL;	Campo Mourão	MARCELA CRISTINA GONÇALVES C. CUNHA	05/02/2025	05/02/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 62,29	R$ 62,29	TRANSPORTAR PACIENTES NO H.U. MACKENZE;	Curitiba	NILTON CESAR EVANGELISTA	11/02/2025	13/02/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 472,38	R$ 472,38	TRANSPORTAR PACIENTES NO H.U. MACKENZE;	Curitiba	NILTON CESAR EVANGELISTA	11/02/2025	13/02/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 62,29	R$ 62,29	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO NO CISCOMCAM,	Campo Mourão	NILTON CESAR EVANGELISTA	17/02/2025	17/02/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 62,29	R$ 62,29	TRANSPORTAR PACIENTES NO CEONC, FAG E INSS.;	Cascavel	RODRIGO DE LIMA DA GRAÇA	30/01/2025	30/01/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 295,36	R$ 295,36	TRANSPORTAR PACIENTES NO CEONC, UOPECAN E H.U.;	Cascavel	RODRIGO DE LIMA DA GRAÇA	28/01/2025	28/01/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 295,36	R$ 295,36	TRANSPORTAR PACIENTES NO CEONC, CENTRO AUDITIVO E CLINICA VASCULAR;	Cascavel	RODRIGO DE LIMA DA GRAÇA	06/02/2025	06/02/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 295,36	R$ 295,36	TRANSPORTAR PACIENTES NO CEONC, E H.U.;	Cascavel	RODRIGO DE LIMA DA GRAÇA	11/02/2025	11/02/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 295,36	R$ 295,36	TRANSPORTAR PACIENTES NO CEONC, E CENTRO AUDITIVO;	Cascavel	RODRIGO DE LIMA DA GRAÇA	17/02/2025	17/02/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 62,29	R$ 62,29	TRANSPORTA PACIENTES NA CISCOMCAM;	Campo Mourão	SERGIO BARBOSA DE JESUS	17/02/2025	17/02/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 62,29	R$ 62,29	TRANSPORTAR PACIENTES NA CLINICA EVOLUIR;	Cascavel	PEDRO ANTONIO FRANCISCATO TESSAROLO	17/02/2025	17/02/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 62,29	R$ 62,29	TRANSPORTAR PACIENTES P/ ATENDIMENTO NO CEONC;	Cascavel	VINICIUS GOMES	06/02/2025	07/02/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 62,29	R$ 62,29	CUMPRIR AGENDA PARA TRATAR DE ASSUNTOS DE INTERESSE DA MUNICIPALIDADE, EM REUNIÃO NA IAT COM O CHEFE REGIONAL FABIANO VIUDES E VISITA A SEDE	Campo Mourão	PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO	19/02/2025	19/02/2025	GABINETE DO PREFEITO
1	R$ 62,29	R$ 62,29	CUMPRIR AGENDA PARA TRATAR DE ASSUNTOS DE INTERESSE DA MUNICIPALIDADE, EM REUNIÃO NA IAT COM O CHEFE REGIONAL FABIANO VIUDES E VISITA A SEDE DA COMCAM.	Cascavel	PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO	11/02/2025	11/02/2025	GABINETE DO PREFEITO
1	R$ 62,29	R$ 62,29	TRANSPORTAR PACIENTES P/ ATENDIMENTO NO UOPECAN.	Umuarama	ANTONIO CARLOS BARBOZA DE JESUS	18/02/2025	18/02/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 62,29	R$ 62,29	TRANSPORTAR PACIENTES P/ ATENDIMENTO NO HOSPITAL DO CORAÇÃO;	Apucarana	ANTONIO CARLOS BARBOZA DE JESUS	19/02/2025	19/02/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

1	R$ 62,29	R$ 62,29	TRANSPORTAR PACIENTES P/ ATENDIMENTO NO LAB DR. MAURICIO;	Campo Mourão	APARECIDO RODRIGUES	19/02/2025	19/02/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 62,29	R$ 62,29	TRANSPORTAR PACIENTES P/ ATENDIMENTO NA SANTA CASA;	Campo Mourão	APARECIDO RODRIGUES	18/02/2025	18/02/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 62,29	R$ 62,29	LEVAR VEÍCULO PARA MANUTENÇÃO NA PARANAVEL;	Campo Mourão	CARLOS ROBERTO A. THIMOTEO	18/02/2025	18/02/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 62,29	R$ 62,29	PARTICIPAR TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO NO CEONC;	Cascavel	EDIVALDO CRUZEIRO DA SILVA	19/02/2025	19/02/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 62,29	R$ 62,29	LEVAR PACIENTES P/ O HOSPITAL REGIONAL;	Ivaiporã	EVERTON JOSE CARDOSO	18/02/2025	18/02/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 62,29	R$ 62,29	LEVAR PACIENTES P/ O HONPAR;	Arapongas	EVERTON JOSE CARDOSO	19/02/2025	19/02/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 62,29	R$ 62,29	TRANSPORTAR PACIENTES P/ ATENDIMENTO NO TRATAMENTO NO AMBULATÓRIO;	Campo Mourão	GENIVAL LUIZ MANGOLIN	18/02/2025	18/02/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 62,29	R$ 62,29	TRANSPORTAR PACIENTES P/ ATENDIMENTO NO TRATAMENTO NO CISCOMCAM;	Campo Mourão	GENIVAL LUIZ MANGOLIN	19/02/2025	19/02/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 62,29	R$ 62,29	TRANSPORTAR PACIENTES P/ ATENDIMENTO NO TRATAMENTO NO DR PRIME;	Mamborê	GERSON MONTEIRO	19/02/2025	19/02/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 62,29	R$ 62,29	TRANSPORTAR PACIENTES P/ ATENDIMENTO NO TRATAMENTO NO DR PRIME;	Mamborê	GERSON MONTEIRO	18/02/2025	18/02/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 62,29	R$ 62,29	LEVAR ATLETAS PARA PARTICIPAR DA COPA DA LIGA	Cascavel	EDIVALDO CRUZEIRO DA SILVA	23/02/2025	23/02/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 62,29	R$ 62,29	TRANSPORTAR PACIENTE PACIENTE NO INSTITUTO DO	Campo Mourão	JEAN DOUGLAS FLORO ARRUDA	19/02/2025	19/02/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 62,29	R$ 62,29	TRANSRPIMO;RTAR PACIENTE NO INSTITUTO DO RIM;	Campo Mourão	JEAN DOUGLAS FLORO ARRUDA	15/02/2025	15/02/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 62,29	R$ 62,29	TRANSPORTAR PACIENTE NO INSTITUTO DO RIM;	Campo Mourão	JEAN DOUGLAS FLORO ARRUDA	17/02/2025	17/02/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 62,29	R$ 62,29	CUMPRIR AGENDA DE INTERESSES PARA O MUNICIPIO: VISITA AO SHOW RURAL BUSCANDO PARCERIAS COM EMPRESÁRIOS	Cascavel	ADILSON SOUZA DE BRITO	11/02/2025	11/02/2025	GABINETE DO VICE-PREFEITO
1	R$ 62,29	R$ 62,29	TRANSPORTAR PACIENTE NO INSTITUTO DO RIM;	Campo Mourão	JEAN DOUGLAS FLORO ARRUDA	18/02/2025	18/02/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 62,29	R$ 62,29	VISITA AO INSTITUTO ÁGUA E TERRA PARA REUNIÃO COM CHEFE DA REGIONAL FABIANO VIUDES E VISITA NA COMCAM,	Campo Mourão	ADILSON SOUZA DE BRITO	19/02/2025	19/02/2025	GABINETE DO VICE-PREFEITO
1	R$ 62,29	R$ 62,29	TRANSPORTAR PACIENTE PARA CISCOMCAM	Campo Mourão	JHONATAN DA SILVA SCARDELATO	19/02/2025	19/02/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 295,36	R$ 295,36	TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NA HOFTALON E HONPAR;	Londrina	JHONATAN DA SILVA SCARDELATO	18/02/2025	18/02/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
1	R$ 62,29	R$ 62,29	PARTICIPAR DO SHOW RURAL ACOMPANHANDO O PREFEITO EM BUSCANDO PARCERIAS COM EMPRESÁRIOS DA REGIÃO, BEM COMO VISITA A CRESOL A FIM DE TRAZER INVESTIMENTOS PARA O ESPORTE NA MODALIDADE FUTSAL,	Cascavel	ANDRE CELESTINO DE ALMEIDA	11/02/2025	11/02/2025	SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
1	R$ 62,29	R$ 62,29	TRANSPORTAR PACIENTES P/ ATENDIMENTO NA CARD;	Umuarama	JOAO CLARO DA SILVA	19/02/2025	19/02/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 62,29	R$ 62,29	TRANSPORTAR PACIENTES P/ ATENDIMENTO NA CARD E UOPECAN;	Umuarama	JOAO CLARO DA SILVA	18/02/2025	18/02/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 62,29	R$ 62,29	TRANSPORTAR PACIENTES P/ ATENDIMENTO NA SANTA RITA;	Maringá	LUIZ CARLOS CARDOZO	19/02/2025	19/02/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 62,29	R$ 62,29	TRATAR DE ASSUNTOS DE INTERESSE DO MUNICIPIO VISITANDO O SHOW RURAL EM BUSCA DE PARCERIAS COM OS EMPRESÁRIOS DA REGIÃO, A FIM DE TRAZER INVESTIMENTOS PARA O NOSSO MUNICIPIO	Cascavel	JOSÉ JOAQUIM SOARES	11/02/2025	11/02/2025	SECRETARIA EXECUTIVA DE GOVERNO
1	R$ 62,29	R$ 62,29	TRANSPORTAR PACIENTES P/ ATENDIMENTO NO H.U;	Maringá	LUIZ CARLOS CARDOZO	18/02/2025	18/02/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 62,29	R$ 62,29	TRANSPORTAR PACIENTES P/ O HEMONUCLEO;	Cascavel	LUIZ CARLOS MONTEIRO	18/02/2025	18/02/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 62,29	R$ 62,29	TRANSPORTAR PACIENTES P/ O INST DO RIM;	Campo Mourão	LUIZ CARLOS MONTEIRO	19/02/2025	19/02/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 62,29	R$ 62,29	TRANSPORTAR PACIENTES NA CISCOMCAM E OFTALCAM;	Campo Mourão	PEDRO ANTONIO FRANCISCATO TESSAROLO	18/02/2025	18/02/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 295,36	R$ 295,36	TRANSPORTAR PACIENTES NO CEONC E UOPECAN; .	Cascavel	RODRIGO DE LIMA DA GRAÇA	19/02/2025	19/02/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 62,29	R$ 62,29	TRANSPORTAR PACIENTES NO CEONC E UOPECAN;	Cascavel	RODRIGO DE LIMA DA GRAÇA	18/02/2025	18/02/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 295,36	R$ 295,36	TRANSPORTAR PACIENTES P/ ATENDIMENTO NA HOFTALON; .	Londrina	SERGIO BARBOSA DE JESUS	19/02/2025	19/02/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 62,29	R$ 62,29	TRANSPORTAR PACIENTES NA CARD;	Umuarama	SERGIO BARBOSA DE JESUS	18/02/2025	18/02/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 62,29	R$ 62,29	OBJETIVO TRANSPORTAR PACIENTES P/ ATENDIMENTO NO CEONC.	Cascavel	VINICIUS GOMES	19/02/2025	19/02/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 62,29	R$ 62,29	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRANSFERENCIA NA SANTA CASA;	Campo Mourão	VINICIUS GOMES	18/02/2025	19/02/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
2	R$ 472,38	R$ 944,76	CONDUZIR O PREFEITO PEDRO ANTONIO DE OLIVIERA COELHO EM VIAGEM A CURITIBA, PARA CUMPRIMENTO DE AGENDAS	Maringá	DOUGLAS RODRIGUES DELGADO	17/02/2025	19/02/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1	R$ 62,29	R$ 62,29	PARTICIPAR DE AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO NOS AUTOS DO	Umuarama	Carolina Santos Bacellar	20/02/2025	20/02/2025	PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

			PROCESSO (Nº.0000137-90.2024.5.09.0025) , PERANTE A 1ª VARA DO TRABALHO DE UMUARAMA-PR;					
1	R$ 62,29	R$ 62,29	CUMPRIR PARTICIPAR DO ENCONTRO DE PREFEITOS E GESTORES MUNICIPAIS DA ÁREA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA EXPLANAÇÃO SOBRE POLITICA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E GARANTIA DE DIREITOS - MEIO DE	Curitiba	SIMONE CRISTINA BRAZ COELHO	24/02/2025	27/02/2025	GABINETE SECRETARIO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL
2	R$ 622,92	R$ 1.245,84	PARTICIPAR DO ENCONTRO DE PREFEITOS E GESTORES MUNICIPAIS DA ÁREA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA EXPLANAÇÃO SOBRE POLITICA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E GARANTIA DE DIREITOS	Curitiba	SIMONE CRISTINA BRAZ COELHO	24/02/2025	27/02/2025	GABINETE SECRETARIO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL
1	R$ 62,29	R$ 62,29	PARTICIPAR DO ENCONTRO DE PREFEITOS E GESTORES MUNICIPAIS DA ÁREA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA EXPLANAÇÃO SOBRE POLITICA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E GARANTIA DE DIREITOS	Curitiba	SANDRA REGINA DE SOUZA VIEIRA	24/02/2025	27/02/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
2	R$ 472,38	R$ 944,76	PARTICIPAR DO ENCONTRO DE PREFEITOS E GESTORES MUNICIPAIS DA ÁREA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA EXPLANAÇÃO SOBRE POLITICA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E GARANTIA DE DIREITOS	Curitiba	SANDRA REGINA DE SOUZA VIEIRA	24/02/2025	27/02/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
1	R$ 62,29	R$ 62,29	PARTICIPAR DE UMA REUNIÃO NO INSTITUTO ÁGUA E TERRA COM O CHEFE REGIONAL FABIANO VIUDES PARA TRATAR DE QUESTÕES AMBIENTAIS.	Campo Mourão	NATALIA REZENDE PEREIRA	19/02/2025	19/02/2025	SECRETARIA MUNIC.AGRIC.MEIO AMBIENTE/REC. HIDRICOS
1	R$ 62,29	R$ 62,29	CONDUZIR UMA USUÁRIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, PARA REALIZAR UM EXAME NO IML, A PEDIDO DA POLÍCIA CIVIL;	Umuarama	RODRIGO SANTOS RIBEIRO	21/02/2025	21/02/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
1	R$ 62,29	R$ 62,29	CONDUZIR UMA USUÁRIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, PARA REALIZAR UMA PERICIA MÉDICA NO INSS;	Campo Mourão	RODRIGO SANTOS RIBEIRO	25/02/2025	25/02/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
2	R$ 1.058,96	R$ 2.117,92	CUMPRIR AGENDA PARA TRATAR DE ASSUNTOS DE INTERESSE DA MUNICIPALIDADE, REUNIÃO COM DEPUTADO DO CARMO, BUSCANDO RECURSOS PARA INFRAESTRUTUR A, REUNIÃO NO GABINETE DA DEPUTADA FLAVIA FRANCISCHINI, PARA TRATAR ASSUNTOS RELACIONADOS A SANTA CASA,	Curitiba	PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO	17/02/2025	19/02/2025	GABINETE DO PREFEITO
1	R$ 62,29	R$ 62,29	PARTICIPAR DO I SEMINÁRIO UNDIME-PR 2025 (GESTÃO EDUCACIONAL 2025: PLANEJANDO O FUTURO DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL), NO CENTRO DE CONVENÇÕES E EVENTOS DE CASCAVEL;	Cascavel	ANGELA MARIA S. ZABOT	26/02/2025	28/02/2025	GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
2	R$ 622,92	R$ 1.245,84	OBJETIVO PARTICIPAR DO I SEMINÁRIO UNDIME-PR 2025 (GESTÃO EDUCACIONAL 2025: PLANEJANDO O FUTURO DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL), NO CENTRO DE CONVENÇÕES E EVENTOS DE CASCAVEL;	Cascavel	ANGELA MARIA S. ZABOT	26/02/2025	28/02/2025	GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCAÇÃO
1	R$ 62,29	R$ 62,29	PARTICIPAR DO I SEMINÁRIO UNDIME-PR 2025, LOCAL: CENTRO DE CONVENÇÕES E EVENTOS DE CASCAVEL PEDRO LUIZ;	Cascavel	THAIS REGINA DE GOIS CARVALHO	26/02/2025	28/02/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
2	R$ 472,38	R$ 944,76	PARTICIPAR DO I SEMINÁRIO UNDIME-PR 2025, LOCAL: CENTRO DE CONVENÇÕES E EVENTOS DE CASCAVEL PEDRO LUIZ;	Cascavel	THAIS REGINA DE GOIS CARVALHO	26/02/2025	28/02/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1	R$ 62,29	R$ 62,29	PARTICIPAR DO I SEMINÁRIO UNDIME-PR 2025 (GESTÃO EDUCACIONAL 2025: PLANEJANDO O FUTURO DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL), NO CENTRO DE CONVENÇÕES E EVENTOS DE CASCAVEL;	Cascavel	CHIARA LOMBARDI DE MELLO CROSCATO	26/02/2025	28/02/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
2	R$ 472,38	R$ 944,76	PARTICIPAR DO I SEMINÁRIO UNDIME-PR 2025 (GESTÃO EDUCACIONAL 2025: PLANEJANDO O FUTURO DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL), NO CENTRO DE CONVENÇÕES E EVENTOS DE CASCAVEL; .	Cascavel	CHIARA LOMBARDI DE MELLO CROSCATO	26/02/2025	28/02/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
2	R$ 472,38	R$ 944,76	CUMPRIR AGENDAS DE INTERESSES PARA OS MUNICIPES: REUNIÃO COM O DEPUTADO DO CARMO, PLEITEANDO RECURSOS PARA A INFRAESTRUTUR A DO NOSSO MUNICIPIO; PARTICIPAR DO CONGRESSO SOBRE DOENÇAS RARAS E REUNIÃO COM DEPUTADA FLAVIA FRANCISCHINI PARA TRATAR ASSUNTOS REF A SANTA CASA	Curitiba	ANDRE CELESTINO DE ALMEIDA	17/02/2025	19/02/2025	SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO

			DE MISERICÓRDIA					
1	R$ 62,29	R$ 62,29	OBJETIVO ACOMPANHAR UMA ADOLESCENTE ATÉ A RESIDÊNCIA DE SEU GENITOR NA CIDADE DE CAMPO MOURÃO -	Campo Mourão	CAMILA GABRIELE DE SOUZA	18/02/2025	18/02/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
1	R$ 62,29	R$ 62,29	OBJETIVO CONDUZIR UMA USUÁRIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, PARA REALIZAR UMA PERICIA MÉDICA NO INSS; UTILIZANDO O VEÍCULO OFICIAL	Campo Mourão	RODRIGO SANTOS RIBEIRO	18/02/2025	18/02/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
1	R$ 62,29	R$ 62,29	PARTICIPAR DA REUNIÃO C CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMEN TO ECONÔMICO, E REUNIÃO COM O PRESIDENTE DO CONSELHO A FIM DE BUSCAR PARCERIAS E REORGANIZAR O CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMEN TO ECONÔMICO;	Maringá	ANANZA MARIA RIBEIRO SOUZA SCHOLZ	26/02/2025	26/02/2025	GABINETE SECRETARIO MUNICIPAL INDUST,COM./TURISMO
1	R$ 62,29	R$ 62,29	PARTICIPAR DA REUNIÃO C CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMEN TO ECONÔMICO, E REUNIÃO COM O PRESIDENTE DO CONSELHO A FIM DE BUSCAR PARCERIAS E REORGANIZAR O CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMEN TO ECONÔMICO;	Maringá	LUANA SOARES GARCIA CARDIM	26/02/2025	26/02/2025	SECRETARIA MUNICIPAL INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO
1	R$ 62,29	R$ 62,29	TRANSPORTAR PACIENTES P/ ATENDIMENTO PARA O TRATAMENTO NO CENTER CARDIO;	Campo Mourão	ANTONIO CARLOS BARBOZA DE JESUS	21/02/2025	21/02/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 62,29	R$ 62,29	PARTICIPAR DO EVENTO NO COLÉGIO SESC E BUSCAR VENENO FLUODORA;	Campo Mourão	ANA LUIZA DE CARVALHO	12/02/2025	12/02/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 62,29	R$ 62,29	TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NA HONPAR;	Arapongas	JHONATAN DA SILVA SCARDELATO	20/02/2025	20/02/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 62,29	R$ 62,29	TRANSPORTAR PACIENTES P/ ATENDIMENTO NO DR. PRIME;	Mamborê	APARECIDO RODRIGUES	17/02/2025	17/02/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 62,29	R$ 62,29	TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NO HOSPITAL REGIONAL;	Ivaiporã	JHONATAN DA SILVA SCARDELATO	21/02/2025	21/02/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 62,29	R$ 62,29	TRANSPORTAR PACIENTES P/ O HOSP. REGIONAL;	Ivaiporã	APARECIDO RODRIGUES	20/02/2025	20/02/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 62,29	R$ 62,29	TRANSPORTAR PACIENTES P/ NO CARD;	Umuarama	APARECIDO RODRIGUES	21/02/2025	21/02/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 62,29	R$ 62,29	BUSCAR PACIENTES DE ALTA NO H.U. E HOSP. PARANÁ; U	Maringá	APARECIDO RODRIGUES	22/02/2025	22/02/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 62,29	R$ 62,29	TRANSPORTAR PACIENTES P/ ATENDIMENTO NA CARD E UOPECAN;	Umuarama	JOAO CLARO DA SILVA	20/02/2025	20/02/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 62,29	R$ 62,29	TRANSPORTAR PACIENTES P/ ATENDIMENTO NA CARD E UOPECAN; .	Umuarama	JOAO CLARO DA SILVA	21/02/2025	21/02/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 62,29	R$ 62,29	TRANSPORTAR PACIENTES P/ CLINICA ESPECIALISTA;	Campo Mourão	LUIZ CARLOS MONTEIRO	20/02/2025	20/02/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 62,29	R$ 62,29	TRANSPORTAR PACIENTES P/ CONSULTA NO CISCOMCAM;	Campo Mourão	DIVINO VIDAL DA SILVA.	20/02/2025	20/02/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 62,29	R$ 62,29	TRANSPORTAR PACIENTES P/ CLINICA ESPECIALISTA E CENTRAL HOSPITALAR;	Campo Mourão	LUIZ CARLOS MONTEIRO	21/02/2025	21/02/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 62,29	R$ 62,29	TRANSPORTAR PACIENTES P/ CONSULTA NO DR. PRIME;.	Mamborê	DIVINO VIDAL DA SILVA.	21/02/2025	21/02/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 62,29	R$ 62,29	TRANSPORTAR PACIENTES P/ CLINICA CENTER E CENTRAL HOSPITALAR;	Campo Mourão	LUIZ CARLOS MONTEIRO	22/02/2025	22/02/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 62,29	R$ 62,29	TRANSPORTAR PACIENTES P/ CONSULTA NO DR. PRIME;	Mamborê	DIVINO VIDAL DA SILVA.	22/02/2025	22/02/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 62,29	R$ 62,29	TRANSPORTAR PACIENTES P/ ATENDIMENTO NA CENTRAL HOSPITALAR;	Campo Mourão	LUIZ CARLOS CARDOZO	21/02/2025	21/02/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 62,29	R$ 62,29	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO NO CISCOMCAM,	Campo Mourão	NILTON CESAR EVANGELISTA	18/02/2025	18/02/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 62,29	R$ 62,29	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO NO CISCOMCAM,	Campo Mourão	NILTON CESAR EVANGELISTA	19/02/2025	19/02/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 233,07	R$ 233,07	TRANSPORTAR PACIENTES P/ O HONPAR,	Arapongas	EVERTON JOSE CARDOSO	19/02/2025	19/02/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 62,29	R$ 62,29	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO NO CISCOMCAM,	Campo Mourão	NILTON CESAR EVANGELISTA	20/02/2025	20/02/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 62,29	R$ 62,29	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO NO CISCOMCAM,	Campo Mourão	NILTON CESAR EVANGELISTA	21/02/2025	21/02/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 62,29	R$ 62,29	TRANSPORTAR PACIENTES P/ A SANTA CASA;	Campo Mourão	EVERTON JOSE CARDOSO	21/02/2025	21/02/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 62,29	R$ 62,29	TRANSPORTAR PACIENTES P/ A OFTALCAM;	Campo Mourão	EVERTON JOSE CARDOSO	22/02/2025	22/02/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 62,29	R$ 62,29	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO NO SAE;	Campo Mourão	HELENA MENEZES DE JESUS	19/02/2025	19/02/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 62,29	R$ 62,29	TRANSPORTAR PACIENTES P/ ATENDIMENTO NO TRATAMENTO NO CARD;	Umuarama	GENIVAL LUIZ MANGOLIN	20/02/2025	20/02/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 62,29	R$ 62,29	TRANSPORTAR PACIENTES NA CISCOMCAM E OFTALCAM;	Campo Mourão	PEDRO ANTONIO FRANCISCATO TESSAROLO	19/02/2025	19/02/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 62,29	R$ 62,29	TRANSPORTAR PACIENTES P/ ATENDIMENTO NO DR PRIME;	Mamborê	GENIVAL LUIZ MANGOLIN	21/02/2025	21/02/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 62,29	R$ 62,29	TRANSPORTAR PACIENTES NA CISCOMCAM E SANTA CASA;	Campo Mourão	PEDRO ANTONIO FRANCISCATO TESSAROLO	20/02/2025	20/02/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

1	R$ 62,29	R$ 62,29	TRANSPORTAR PACIENTES P/ ATENDIMENTO NO TRATAMENTO NO DR PRIME;	Mamborê	GERSON MONTEIRO	20/02/2025	20/02/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 62,29	R$ 62,29	TRANSPORTAR PACIENTES NA MED BRUCHEZ E HU;	Maringá	PEDRO ANTONIO FRANCISCATO TESSAROLO	21/02/2025	21/02/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 62,29	R$ 62,29	TRANSPORTAR PACIENTES P/ ATENDIMENTO NO TRATAMENTO NO DR PRIME E TOM IMAGEM;	Mamborê	GERSON MONTEIRO	21/02/2025	21/02/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 62,29	R$ 62,29	TRANSPORTAR PACIENTE NO CARD;	Umuarama	JEAN DOUGLAS FLORO ARRUDA	20/02/2025	20/02/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 62,29	R$ 62,29	TRANSPORTAR PACIENTE NO INSTITUTO DO RIM;	Campo Mourão	JEAN DOUGLAS FLORO ARRUDA	21/02/2025	21/02/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 62,29	R$ 62,29	TRANSPORTAR PACIENTES NO CEONC E UOPECAN;	Cascavel	RODRIGO DE LIMA DA GRAÇA	20/02/2025	20/02/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 62,29	R$ 62,29	TRANSPORTAR PACIENTES NO CEONC E UOPECAN;	Cascavel	RODRIGO DE LIMA DA GRAÇA	21/02/2025	21/02/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 62,29	R$ 62,29	TRANSPORTAR PACIENTES NA CEONC;	Cascavel	SERGIO BARBOSA DE JESUS	20/02/2025	20/02/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 62,29	R$ 62,29	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRANSFERENCIA NO H.U;	Maringá	VINICIUS GOMES	20/02/2025	21/02/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 62,29	R$ 62,29	PARTICIPAR DA REUNIÃO DE ARBITRAL DO CAMPEONATO DE CAMPEONATO PARANAENSE SÉRIE BRONZE MASCULINO - TEMPORADA 2025. MEIO DE TRANSPORTE	Curitiba	CARLOS MAGNO LETTRARI DOS SANTOS	25/02/2025	27/02/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
1	R$ 472,38	R$ 472,38	PARTICIPAR DA REUNIÃO DE ARBITRAL DO CAMPEONATO DE CAMPEONATO PARANAENSE SÉRIE BRONZE MASCULINO - TEMPORADA 2025.	Curitiba	CARLOS MAGNO LETTRARI DOS SANTOS	25/02/2025	27/02/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
1	R$ 62,29	R$ 62,29	PARTICIPAR DA REUNIÃO ARBITRAL DO CAMPEONATO PARANAENSE SÉRIE BRONZE MASCULINO - TEMPORADA 2025,	Curitiba	ANDRE DE OLIVEIRA DIAS	25/02/2025	27/02/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
1	R$ 472,38	R$ 472,38	PARTICIPAR DA REUNIÃO ARBITRAL DO CAMPEONATO PARANAENSE SÉRIE BRONZE MASCULINO - TEMPORADA 2025, MEIO DE TRANSPORTE	Curitiba	ANDRE DE OLIVEIRA DIAS	25/02/2025	27/02/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
1	R$ 62,29	R$ 62,29	ACOMPANHAR O TRANSLADO DE UM ADOLESCENTE ATÉ A RESIDENCIA DO GENITOR NA CITADA CITADA; UTILIZANDO O VEÍCULO OFICIAL FIAT CRONOS PLACA SEQ-8J33,	Campo Mourão	ANA PAULA CARDOSO PIRES	18/02/2025	18/02/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
1	R$ 62,29	R$ 62,29	BUSCAR VACINAS DE FEBRE AMARELA NA REGIONAL DE CAMPO MOURÃO;	Campo Mourão	ANTONIA SIMONI APARECIDA DE AMORIM	24/02/2025	24/02/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 62,29	R$ 62,29	BUSCAR PACIENTES DE ALTA NO CEONC;	Cascavel	APARECIDO RODRIGUES	24/02/2025	24/02/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 62,29	R$ 62,29	TRANSPORTAR PACIENTES P/ CONSULTA NO TOMOIMAGEM;	Campo Mourão	DIVINO VIDAL DA SILVA.	24/02/2025	24/02/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
1	R$ 62,29	R$ 62,29	TRANSPORTAR PACIENTES P/ ATENDIMENTOS NA CENTRAL HOSPITALAR E INST. DO RIM;	Campo Mourão	GERSON MONTEIRO	24/02/2025	24/02/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 62,29	R$ 62,29	TRANSPORTAR PACIENTES P/ ATENDIMENTO NO UOPECAN;	Umuarama	GENIVAL LUIZ MANGOLIN	24/02/2025	24/02/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 62,29	R$ 62,29	OBJETIVO DE LEVAR PACIENTE NO INSTITUTO DO RIM;	Campo Mourão	JEAN DOUGLAS FLORO ARRUDA	22/02/2025	22/02/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 62,29	R$ 62,29	TRANSPORTAR PACIENTE NO INSTITUTO DO RIM;	Campo Mourão	JEAN DOUGLAS FLORO ARRUDA	24/02/2025	24/02/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 62,29	R$ 62,29	TRANSPORTAR PACIENTES P/ ATENDIMENTO NA CARD, UOPECAN E HOSP. DOS	Umuarama	JOAO CLARO DA SILVA	24/02/2025	24/02/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 62,29	R$ 62,29	TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NA SPECIALITA E STA CASA	Campo Mourão	JHONATAN DA SILVA SCARDELATO	24/02/2025	24/02/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 62,29	R$ 62,29	TRANSPORTAR PACIENTES P/ ATENDIEMTNO NO HOFTALON;	Arapongas	LUIZ CARLOS MONTEIRO	17/02/2025	17/02/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 62,29	R$ 62,29	TRANSPORTAR PACIENTES P/ ATENDIEMTNO NO HOFTALON;	Londrina	LUIZ CARLOS MONTEIRO	24/02/2025	24/02/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 295,36	R$ 295,36	TRANSPORTAR PACIENTES P/ ATENDIMENTO NA SANTA CASA E SANTA RITA;	Maringá	LUIZ CARLOS CARDOZO	24/02/2025	24/02/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 62,29	R$ 62,29	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO NO CISCOMCAM,	Campo Mourão	NILTON CESAR EVANGELISTA	24/02/2025	24/02/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 62,29	R$ 62,29	TRANSPORTAR PACIENTES NA CENTRAL HOSP. E CENTRO	Campo Mourão	PEDRO ANTONIO FRANCISCATO TESSAROLO	24/02/2025	24/02/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 62,29	R$ 62,29	TRANSPORTAR PACIENTES NO CEONC, INSS, PRO CARD;	Cascavel	RODRIGO DE LIMA DA GRAÇA	24/02/2025	24/02/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 62,29	R$ 62,29	TRANSPORTAR PACIENTES NO HOSP. DR PRIME;	Mamborê	SERGIO BARBOSA DE JESUS	24/02/2025	24/02/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 62,29	R$ 62,29	TRANSPORTAR PACIENTES P/ ATENDIMENTO PARA O TRATAMENTO NO HOSPITAL H.N;	Curitiba	ANTONIO CARLOS BARBOZA DE JESUS	23/02/2025	26/02/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
2	R$ 472,38	R$ 944,76	TRANSPORTAR PACIENTES P/ ATENDIMENTO PARA O TRATAMENTO NO HOSPITAL H.N;	Curitiba	ANTONIO CARLOS BARBOZA DE JESUS	23/02/2025	26/02/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 62,29	R$ 62,29	BUSCAR PACIENTES DE ALTA NO CEONC; UTILIZANDO O VEÍCULO OFICIAL AMB FIORINO, PLACA RPO-8A41, FROTA Nº622.	Cascavel	APARECIDO RODRIGUES	25/02/2025	25/02/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 62,29	R$ 62,29	LEVAR MECÂNICO PARA SOCORRER VEÍCULO QUEBRADO;	Campo Mourão	CARLOS ROBERTO A. THIMOTEO	25/02/2025	25/02/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 62,29	R$ 62,29	TRANSPORTAR PACIENTES P/	Cascavel	DIVINO VIDAL DA	25/02/2025	25/02/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

			CONSULTA NA CLINICA EVOLUIR;		SILVA.			
1	R$ 62,29	R$ 62,29	TRANSPORTAR PACIENTES P/ ATENDIMENTO NO CISCONCAM;	Campo Mourão	GENIVAL LUIZ MANGOLIN	25/02/2025	25/02/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 62,29	R$ 62,29	TRANSPORTAR PACIENTES P/ ATENDIMENTOS NA CISCONCAM, MD VIDA E MAE PR;	Campo Mourão	GERSON MONTEIRO	25/02/2025	25/02/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 295,36	R$ 295,36	TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NA HC E HONPAR; .	Arapongas	JHONATAN DA SILVA SCARDELATO	25/02/2025	25/02/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 62,29	R$ 62,29	TRANSPORTAR PACIENTES P/ ATENDIMENTO NO HOSP. DOS OLHOS;	Mamborê	JOAO CLARO DA SILVA	25/02/2025	25/02/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 62,29	R$ 62,29	OBJETIVO DE TRANSPORTAR PACIENTES P/ HOSPITAL DO CORAÇÃO,	Apucarana	LUIZ CARLOS CARDOZO	25/02/2025	25/02/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 62,29	R$ 62,29	OBJETIVO DE TRANSPORTAR PACIENTES P/ CLINICA EVOLUIR UTILIZANDO O VEÍCULO OFICIAL DOBLO PLACA BCK-0356, FROTA 205.	Cascavel	LUIZ CARLOS CARDOZO	20/02/2025	20/02/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 62,29	R$ 62,29	OBJETIVO DE TRANSPORTAR PACIENTES P/ ATENDIEMTNO NO HOSP. DE OLHOS PRIME;	Mamborê	LUIZ CARLOS MONTEIRO	25/02/2025	25/02/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 62,29	R$ 62,29	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO NO CISCOMCAM	Campo Mourão	NILTON CESAR EVANGELISTA	25/02/2025	25/02/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 62,29	R$ 62,29	TRANSPORTAR PACIENTES NA CENTRAL HOSP. SANTA RITA;	Maringá	PEDRO ANTONIO FRANCISCATO TESSAROLO	25/02/2025	25/02/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 62,29	R$ 62,29	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRANSFERENCIA PARA CEONC;	Cascavel	VINICIUS GOMES	25/02/2025	25/02/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 62,29	R$ 62,29	OBJETIVO TRANSPORTAR PACIENTES P/ CONSULTA NA CENTRAL HOSPITALAR;	Campo Mourão	DIVINO VIDAL DA SILVA.	26/02/2025	26/02/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 62,29	R$ 62,29	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRANSFERENCIA NO SANTA CASA;	Cascavel	VINICIUS GOMES	26/02/2025	27/02/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 62,29	R$ 62,29	OBJETIVO CONDUZIR UMA USUÁRIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, PARA REALIZAR UMA PERICIA MÉDICA NO INSS;	Campo Mourão	RODRIGO SANTOS RIBEIRO	28/02/2025	28/02/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
1	R$ 62,29	R$ 62,29	OBJETIVO CONDUZIR UMA USUÁRIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, PARA REALIZAR UMA PERICIA MÉDICA NO INSS;	Campo Mourão	RODRIGO SANTOS RIBEIRO	26/02/2025	26/02/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
1	R$ 62,29	R$ 62,29	OBJETIVO TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO NO CENTER CARDIO E INST. DO RIM;	Campo Mourão	ANTONIO CARLOS BARBOZA DE JESUS	26/02/2025	26/02/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 295,36	R$ 295,36	OBJETIVO BUSCAR PACIENTES DA CEONC	Apucarana	APARECIDO RODRIGUES	26/02/2025	26/02/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 62,29	R$ 62,29	OBJETIVO LEVAR PACIENTES NA CISCOMCAM;	Campo Mourão	SERGIO BARBOSA DE JESUS	26/02/2025	26/02/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 62,29	R$ 62,29	OBJETIVO TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO NO CISCOMCAM,	Campo Mourão	NILTON CESAR EVANGELISTA	26/02/2025	26/02/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 62,29	R$ 62,29	OBJETIVO DE TRANSPORTAR PACIENTES NO CEONC, INSS, PRO CARD; UTILIZANDO O VEÍCULO OFICIAL	Cascavel	RODRIGO DE LIMA DA GRAÇA	26/02/2025	26/02/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 62,29	R$ 62,29	OBJETIVO DE PARTICIPAR DA REUNIÃO TECNICA SOBRE EPIDEMIOLOGIA E IMUNIZAÇÃO ;	Campo Mourão	PRISCILA GARCIA SARACENI	25/02/2025	25/02/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 62,29	R$ 62,29	OBJETIVO TRANSPORTAR PACIENTES NA CENTRAL HOSPITALAR;	Campo Mourão	PEDRO ANTONIO FRANCISCATO TESSAROLO	26/02/2025	26/02/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 62,29	R$ 62,29	OBJETIVO DE TRANSPORTAR PACIENTES P/ SANTA CASA - HOSP. DA CRIANÇA E SANTA RITA,	Maringá	LUIZ CARLOS CARDOZO	26/02/2025	26/02/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 62,29	R$ 62,29	OBJETIVO DE TRANSPORTAR PACIENTES P/ ATENDIMENTO NA UOPECCAN E CARD;	Umuarama	JOAO CLARO DA SILVA	26/02/2025	26/02/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 62,29	R$ 62,29	OBJETIVO TRANSPORTAR PACIENTES P/ ATENDIMENTOS NA CENTRAL HOSPITALAR, MD VILA CLINICA, MAIS SAUDE;	Campo Mourão	GERSON MONTEIRO	26/02/2025	26/02/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 62,29	R$ 62,29	OBJETIVO DE TRANSPORTAR PACIENTES P/ ATENDIMENTO NO UOPECCAN;	Umuarama	GENIVAL LUIZ MANGOLIN	26/02/2025	26/02/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 295,36	R$ 295,36	OBJETIVO LEVAR PACIENTES PARA TRATAMENTO NA CEONC,	Cascavel	EDIVALDO CRUZEIRO DA SILVA	26/02/2025	26/02/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 62,29	R$ 62,29	OBJETIVO PARTICIPAR DE UM CURSO DE CAPACITAÇÃO TÉCNICA NA ÁREA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA COM O TEMA: TRANSFEREGOV, GESTÃO DE PROJETOS E PROJETOS ELABORADOS EM BIM, A SER OFERTADO PELO CONDESCOM EM PARCERIA COM A CAIXA E AMP, A SER REALIZADO NOS DIAS 06 E 07 DE MARÇO NO AUDITÓRIO DA	Campo Mourão	RAFAEL HIDEO KATO TANAKA	06/03/2025	06/03/2025	SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJAMENTO/DESENV.URBANO
1	R$ 62,29	R$ 62,29	PARTICIPAR DE CAPACITAÇÃO TÉCNICA NA ÁREA DE ENG. TRANSFEGOV, GESTÃO DE PROJETOS ELABORADOS EM BIM, OFERTADO PELA CONDESCOM EM PARCERIA COM A CAIXA E AMP;	Campo Mourão	TATIANA MARTINS DA SILVA	06/03/2025	06/03/2025	SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJAMENTO/DESENV.URBANO
1	R$ 62,29	R$ 62,29	OBJETIVO PARTICIPAR DE CAPACITAÇÃO TÉCNICA SOBRE	Campo Mourão	PAOLLA KAROLINNE LOUBET SANTOS	06/03/2025	06/03/2025	SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJAMENTO/DESENV.URBANO

			ENG. COM TEMA TRANSFEREGOV, GESTÃO DE PROJETOS ELABORADOS EM BIM, A SER					
1	R$ 62,29	R$ 62,29	PARTICIPAR DE CAPACITAÇÃO TÉCNICA SOBRE ENG. COM TEMA TRANSFEREGOV, GESTÃO DE PROJETOS ELABORADOS EM BIM, A SER OFERTADO PELO CONDESCOM EM PARCERIA COM A CAIXA;	Campo Mourão	BRUNO SCARDELATO TERTULINO	06/03/2025	06/03/2025	SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJAMENTO/DESENV.URBANO
1	R$ 62,29	R$ 62,29	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO NA CLINICA EVOLUIR;	Cascavel	ANTONIO CARLOS BARBOZA DE JESUS	27/02/2025	27/02/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 62,29	R$ 62,29	TRANSPORTAR PACIENTES P/ CENTER CARDIO;	Campo Mourão	EVERTON JOSE CARDOSO	27/02/2025	27/02/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 62,29	R$ 62,29	TRANSPORTAR PACIENTE NA CLINICA EVOLUIR;	Cascavel	JEAN DOUGLAS FLORO ARRUDA	27/02/2025	27/02/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 62,29	R$ 62,29	OBJETIVO TRANSPORTAR PACIENTES NA SANTA CASA E HOSPT. SANTA RITA; .	Maringá	PEDRO ANTONIO FRANCISCATO TESSAROLO	27/02/2025	27/02/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 62,29	R$ 62,29	TRANSPORTAR PACIENTES P/ ATENDIMENTO NO CEONC;	Cascavel	GENIVAL LUIZ MANGOLIN	27/02/2025	27/02/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 62,29	R$ 62,29	TRANSPORTAR PACIENTES P/ HOSPITAL OLHOS PRIME,	Mamborê	LUIZ CARLOS CARDOZO	27/02/2025	27/02/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 62,29	R$ 62,29	TRANSPORTAR PACIENTES P/ HOSPITAL DE OLHOS PRIME;	Campo Mourão	DIVINO VIDAL DA SILVA.	27/02/2025	27/02/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 62,29	R$ 62,29	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO NO CISCOMCAM,	Campo Mourão	NILTON CESAR EVANGELISTA	27/02/2025	27/02/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 62,29	R$ 62,29	OBJETIVO DE TRANSPORTAR PACIENTES P/ ATENDIMENTO NA UOPECCAN E CARD;	Umuarama	JOAO CLARO DA SILVA	27/02/2025	27/02/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 62,29	R$ 62,29	TRANSPORTAR PACIENTES NO HOSPITAL REGIONAL;	Ivaiporã	SERGIO BARBOSA DE JESUS	27/02/2025	27/02/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 62,29	R$ 62,29	TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NA CARD;	Umuarama	JEAN DOUGLAS FLORO ARRUDA	25/02/2025	25/02/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 62,29	R$ 62,29	TRANSPORTAR PACIENTES PARA TRATAMENTO NA CARD E UOPECCAN;	Umuarama	SERGIO BARBOSA DE JESUS	25/02/2025	25/02/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 295,36	R$ 295,36	TRANSPORTAR PACIENTES NO CEONC, INSS, PRO CARD;	Cascavel	RODRIGO DE LIMA DA GRAÇA	25/02/2025	25/02/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 295,36	R$ 295,36	TRANSPORTAR PACIENTES NO CEONC, INSS, PRO CARD;	Cascavel	RODRIGO DE LIMA DA GRAÇA	27/02/2025	27/02/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 62,29	R$ 62,29	BUSCAR A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO ANGELA MARIA SOUZA ZABOT E CHIARA LOMBARDI DE MELLO CROSCATO E THAIS REGINA DE GÓIS, PARA PARTICIPAREM DO I SEMINÁRIO UNDIME-PR	Cascavel	DOUGLAS RODRIGUES DELGADO	28/02/2025	28/02/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Artigo 3º - Este Termo entra em vigor na data de sua emissão.

Goioerê, 24 de Março de 2025.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Graciele Giopato Lima Rosa
Código Identificador:8BBB83F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº. 9.226/2.025

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ E AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI MUNICIPAL Nº 3104/2024, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 317.820,00 (trezentos e dezessete mil e oitocentos e vinte reais), para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

14.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
14.002 - DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS SOCIAIS	
14.002.8.244.14.2078-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R$10.000,00
00745.00934.09.06.06.06.2.660.0000 (SF) - FNAS/PSB-Piso Basico Variavel	10.000,00
14.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
14.002 - DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS SOCIAIS	
14.002.8.244.14.2078-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R$15.000,00
00934.00934.09.06.06.06.2.660.0000 (SF) - Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS)	15.000,00
14.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
14.002 - DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS SOCIAIS	
14.002.8.244.14.2081-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS-CIVIL	R$10.000,00
00935.00935.09.06.06.07.2.660.0000 (SF) - Bloco de financiamento da Proteção Social Especial (SUAS)	10.000,00
14.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
14.002 - DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS SOCIAIS	
14.002.8.244.14.2081-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R$3.090,00
00935.00935.09.06.06.07.2.660.0000 (SF) - Bloco de financiamento da Proteção Social Especial (SUAS)	3.090,00
14.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
14.002 - DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS SOCIAIS	
14.002.8.244.14.2081-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R$3.090,00
00935.00935.09.06.06.07.2.660.0000 (SF) - Bloco de financiamento da Proteção Social Especial (SUAS)	3.090,00
14.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
14.002 - DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS SOCIAIS	
14.002.8.244.14.2081-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$20.000,00
00935.00935.09.06.06.07.2.660.0000 (SF) - Bloco de financiamento da Proteção Social Especial (SUAS)	20.000,00
14.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
14.003 - DEPARTAMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
14.003.8.243.15.2084-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R$10.000,00
00880.00880.03.04.02.10.2.665.0000 (SF) - Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA	10.000,00
14.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
14.003 - DEPARTAMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
14.003.8.243.15.2084-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R$207.000,00
00880.00880.03.04.02.10.2.665.0000 (SF) - Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA	207.000,00
14.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
14.003 - DEPARTAMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
14.003.8.243.15.2084-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$20.000,00
00880.00880.03.04.02.10.2.665.0000 (SF) - Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA	20.000,00
14.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
14.003 - DEPARTAMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
14.003.8.243.15.2336-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R$19.640,00
02028.01011.09.04.05.18.2.661.0000 (SF) - Apoio a Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente - Produtos Higiene Íntima - FIA/PR	19.640,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -	
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R$10.000,00
00745.00934.09.06.06.06.1.660.0000 (SF) - FNAS/PSB-Piso Basico Variavel	10.000,00
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -	
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R$237.000,00
00880.00880.03.04.02.10.1.665.0000 (SF) - Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA	237.000,00
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -	
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R$15.000,00
00934.00934.09.06.06.06.1.660.0000 (SF) - Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS)	15.000,00
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -	
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R$36.180,00
00935.00935.09.06.06.07.1.660.0000 (SF) - Bloco de financiamento da Proteção Social Especial (SUAS)	36.180,00
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -	
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R$19.640,00
02028.01011.09.04.05.18.1.661.0000 (SF) - Apoio a Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente - Produtos Higiene Íntima - FIA/PR	19.640,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”.

Goioerê - Paraná, 25 de março de 2025

PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO

Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Tiago Henrique de Rezende Salles
Código Identificador:0D3A5EDD

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº. 9.234/2.025

ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ E AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI MUNICIPAL Nº 3104/2024, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 85.256,12 (oitenta e cinco mil e duzentos e cinquenta e seis reais e doze centavos), para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
12.002 - DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS DE SAUDE	
12.002.10.301.10.2064-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R$37.942,00
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	37.942,00
14.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
14.002 - DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS SOCIAIS	
14.002.8.241.14.2074-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R$35.314,12
00000.00000.01.07.00.00.2.500.0000 (SF) - Recursos Ordinários (Livres)	35.314,12
14.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
14.003 - DEPARTAMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
14.003.8.243.15.2083-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	R$12.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	12.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -	
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R$47.314,12
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 (SF) - Recursos Ordinários (Livres)	47.314,12
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
12.002 - DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS DE SAUDE	
12.002.10.301.10.2064-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R$21.942,00
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	21.942,00
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
12.002 - DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS DE SAUDE	
12.002.10.302.12.2139-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	R$6.000,00
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	6.000,00
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
12.002 - DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS DE SAUDE	
12.002.10.302.12.2139-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R$5.000,00
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	5.000,00
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
12.002 - DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS DE SAUDE	
12.002.10.302.12.2139-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$2.000,00
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	2.000,00
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
12.004 - DEPARTAMENTO VIGILANCIA SANITARIA E EPIDEMIOLOGICA	
12.004.10.305.13.2176-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R$3.000,00
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	3.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”.

Goioerê - Paraná, 27 de março de 2025

PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO

Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Tiago Henrique de Rezende Salles
Código Identificador:03EEC400

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

CONSAMU
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025 PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EMPREGADOS PÚBLICOS PARA O CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ / CONSAMU EDITAL Nº 047/2025

O presidente da comissão organizadora, examinadora / julgadora do processo seletivo simplificado nº 001/2025, nos termos do edital nº 031/2025 do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, no uso de suas atribuições conferidas pela portaria nº 096/2025, **resolve tornar pública:**

1º - A homologação dos candidatos inscritos no processo seletivo simplificado, conforme segue:

Inscrição	Candidato	CPF	Cidade
0001/2025	Washyngton Rodrigues Bonfim	075.828.489-69	Cascavel
0003/2025	Jéssica Cristina Rocha Alievi	096.542.789-79	Cascavel
0004/2025	Esthefany Sanches Vicentino Quirino	082.470.369-32	Guaíra
0005/2025	Elva Estigarribia Britez Gama	800.740.629-80	Guaíra
0007/2025	Silvana Reis Leal	038.473.459-66	Cascavel
0008/2025	Gustavo Felipe Leandro Morsch	109.649.519-83	Marechal Cândido Rondon
0009/2025	Gustavo Felipe Leandro Morsch	109.649.519-83	São José Das Palmeiras
0012/2025	Dayane Cristina Ferreira	088.343.149-13	Cascavel
0013/2025	Vitoria Dal Pai Melo	099.012.279-41	Guaíra
0015/2025	José Micael Nascimento De Lima	118.917.654-85	Cascavel
0016/2025	Débora Aparecida Rodrigues Dos Santos	113.022.579-86	Cascavel
0017/2025	Kethellyn Dayanne Carvalho	093.894.859-83	Guaíra
0018/2025	Luiz Gustavo Ferreira	014.073.076-14	Cascavel
0024/2025	Joao Paulo Sandoval	053.260.169-66	Cascavel
0025/2025	Isaias Wilson Prestes Bernardo	080.055.799-93	Cascavel
0026/2025	Aline Andiara Tonini Pereira	041.295.549-05	Cascavel
0031/2025	Débora Francyeli Batista Ribas	088.774.699-35	Cascavel
0032/2025	Talison Kawan Rohling Luiz	105.947.519-77	Cascavel
0033/2025	Leonardo Gabriel De Oliveira	088.022.889-09	Cascavel
0034/2025	Ariane Engels De Oliveira	073.879.069-98	Cascavel
0035/2025	Alexandre Ali Awada	100.077.909-29	Marechal Cândido Rondon
0038/2025	Angélica Aparecida Françoso Santos	062.117.039-96	Toledo
0039/2025	Aline Aparecida De Sousa Ferreira	070.968.439-81	Toledo
0040/2025	Aniéla Poliana Dumke Mueller	102.418.319-03	Marechal Cândido Rondon
0041/2025	Thania Raquel Krebs Bagli	043.254.459-35	Cascavel
0043/2025	Larissa Maria Knupp Da Luz	094.606.879-89	Cascavel
0045/2025	Tiago Fernando Da Silva	376.223.388-85	Cascavel
0047/2025	Karina Pedrozo De Andrade	092.429.839-18	Cascavel
0048/2025	Orlene Teresinha De Vargas	016.945.759-18	Cascavel
0049/2025	Gustavo Eduardo Florencio	112.479.959-17	Cascavel
0050/2025	Eduardo Flores Da Fonseca	027.916.261-82	Guaíra
0052/2025	Kerli De Meira Golfetto	105.120.579-40	Cascavel
0054/2025	Dhaiany Cristina Bergamasco Batista	066.306.979-36	Cascavel
0055/2025	Renaldo Da Mata	124.274.507-66	Cascavel
0056/2025	Norelvi Antonio Rodrigues Nogueira Da Silva	575.001.859-87	Cascavel
0057/2025	Fernanda Valério Dias	102.903.939-90	Cascavel
0058/2025	Lucilene Aparecida Da Costa	036.387.979-02	Cascavel
0060/2025	Marya Eduarda Alves Da Silva	107.219.379-50	Cascavel
0062/2025	Jakeline Klassen Macedo	116.399.799-48	São José Das Palmeiras
0065/2025	Roger Dos Santos	072.632.549-05	Guaíra
0067/2025	Ana Paula De Sousa Ferreira	085.837.719-52	Toledo
0071/2025	Tatiane Cassiano De Lima	111.091.107-66	Cascavel
0073/2025	Amanda Vasconcelos De Oliveira	096.263.336-42	Cascavel
0075/2025	Silvane Fracasso Weber	050.937.589-81	Marechal Cândido Rondon
0076/2025	Gabriela Cavalcante Leal	024.890.433-74	Marechal Cândido Rondon
0078/2025	Vanessa Pio Castanheiro	131.702.559-83	Cascavel
0079/2025	Deroni Dos Santos	029.398.919-23	Cascavel

0081/2025	Wênyo José Carvalho Santos	338.706.278-83	Guaíra
0082/2025	Vanessa Pio Castanheiro	131.702.559-83	Cascavel
0083/2025	Aline Maria Fagundes De Souza	090.350.409-02	Cascavel
0084/2025	Monique Alves Da Fonseca	134.234.427-86	Cascavel
0086/2025	Andréia Bossoni Galindo	040.509.579-14	Cascavel
0088/2025	Augusto Bento Vieira Neto	002.652.621-27	Santa Tereza Do Oeste
0091/2025	Luana Levy De Lara*	442.265.218-46	Cascavel
0094/2025	Carla Sabrina Steimbach	089.498.239-77	Cascavel
0096/2025	Ekta Hikiris Dos Santos Da Silva	004.906.782-62	Cascavel
0097/2025	Raphaela Mondo Da Silva Sturmer	095.517.839-80	Cascavel
0102/2025	Renata Da Silva Jorge	046.371.499-75	Cascavel
0104/2025	Suelen Priscila Da Silva	076.720.469-77	Guaíra
0105/2025	Evandro Aparecido Pereira	095.874.059-35	Boa Vista Da Aparecida
0107/2025	Claudinei Dos Santos	088.648.249-60	Ouro Verde Do Oeste
0108/2025	Ana Claudia Lima Da Silva	085.567.539-06	Cascavel
0109/2025	Murilo Maciel Batista	035.557.501-94	Cascavel
0113/2025	Risonete Monteiro Machado	597.629.852-49	Cascavel
0114/2025	Jennifer Ravarena	088.093.029-23	Cascavel
0121/2025	Alysson Ditz	096.274.099-36	Cascavel
0123/2025	Edilene Dionisio Veloso	077.604.686-10	Cascavel
0124/2025	Elisandra Simão Hudziak	021.883.329-62	Corbélia
0125/2025	Tiago Cardoso Sieves	089.317.889-67	Santa Tereza Do Oeste
0127/2025	Angélica Da Silva Stein Rodrigues	107.047.929-23	Cascavel
0129/2025	Angélica Da Silva Stein Rodrigues	107.047.929-23	Corbélia
0131/2025	Mayla Daniella Braz Pinto Boaventura	081.702.719-08	Guaíra
0132/2025	Daniele Cristina Vicentin Mezomo	040.785.249-23	Guaíra
0134/2025	Dioane Cristina Da Silva Buchinger	101.392.459-28	Cascavel
0135/2025	Kelly Cristina Custodio Gabriel	025.954.887-16	Cascavel
0136/2025	Marcos Paulo Raphael	188.559.848-37	Toledo
0137/2025	Cleverson De Oliveira Ramos	113.733.059-75	Santa Tereza Do Oeste
0138/2025	Simone Ferreira Alves	033.494.127-00	Guaíra
0139/2025	Ester Perira Prudente	030.193.351-08	Marechal Cândido Rondon
0140/2025	Lucilene Da Silva Carvalho	010.199.131-26	Guaíra
0141/2025	Camila Da Luz Penteado	106.801.009-62	Cascavel
0142/2025	Diego Felipe Vasconcellos Da Silva*	081.359.419-78	Guaíra
0143/2025	Jackson Pereira Lessas	018.017.052-08	Cascavel
0144/2025	Carla Do Amaral Mayer	021.799.630-25	Cascavel
0146/2025	Tainá Ruiz Rodrigues	112.388.049-26	Cascavel
0147/2025	Caroline Martins Will Reis	116.345.789-29	Cascavel
0148/2025	Claudiana Araujo Dos Santos	265.660.848-19	Cascavel
0152/2025	Leia Marcela Carvalho	011.729.959-66	Cafelândia
0153/2025	Vitor Gabriel Verediano Nabão	080.698.559-32	Marechal Cândido Rondon
0155/2025	Josiane Dos Anjos Koptski	036.372.449-42	Cascavel
0156/2025	Jaciara Alves Reis	826.215.433-91	Cascavel
0158/2025	Priscila Goncalves Do Rosario	224.649.928-36	Cascavel
0160/2025	Antonio De Pádua Sousa Da Silva Filho	048.741.243-56	Cafelândia
0163/2025	Ana Caroline Brondani	111.500.809-90	Catanduvas
0164/2025	Jonatas Leandro Do Carmo	018.246.172-67	Cascavel
0165/2025	Giovana Fernandes Santana	275.159.728-90	Cascavel
0166/2025	Tatiane Queiroz Ormondes	917.922.581-00	Cascavel
0173/2025	Luciane Da Silva Toso	041.492.729-05	Cascavel
0175/2025	Rejane Maria Fiorini	446.982.080-68	Marechal Cândido Rondon
0177/2025	Andre Carlos De Souza	087.686.059-51	Marechal Cândido Rondon
0178/2025	Nivaldo Dutra Pastusko Neuberger	072.685.329-11	Tupãssi
0179/2025	Tatiane Marcelle Gonçalves Leão*	827.205.502-30	Cascavel
0180/2025	Lucas Alves De Carvalho	092.836.189-63	Boa Vista Da Aparecida
0181/2025	Andre Luiz Dos Santos Oliveira	051.451.059-59	Cascavel
0183/2025	Clara Regina Bottega Dos Santos	102.792.689-47	Cascavel
0184/2025	Valdomiro Pimentel Dos Santos	781.002.161-34	Toledo
0186/2025	Monica Cristina Costa Da Fonseca Cardoso	073.934.249-59	Santa Tereza Do Oeste
0188/2025	Leticia Penteado De Albuquerque	100.813.379-57	Cascavel
0189/2025	Debora Koene	047.732.049-07	Catanduvas
0190/2025	Tania Lima Fillipe	067.684.639-42	Cascavel
0192/2025	Dhionata Carvalho Faria	045.155.979-73	Palotina
0193/2025	Dhionata Carvalho Faria	045.155.979-73	Santa Tereza Do Oeste
0194/2025	Fernanda Da Cunha Marquez	116.013.986-54	Cafelândia
0195/2025	Andreia Do Rossiu Fogues	027.547.579-45	Toledo
0198/2025	Kauan Pereira Da Silva	617.805.813-60	Marechal Cândido Rondon
0199/2025	Juliana Penasso Martini	114.550.309-88	Cascavel
0200/2025	Cristiane Da Silva Vasconcelos	960.324.562-34	Cascavel
0201/2025	Thamires Azarias Lourenço	090.435.719-89	Toledo
0203/2025	Jessica Portilho Da Silva	085.047.529-50	Cascavel
0204/2025	Luci De Belem De Morais Da Silva*	017.203.559-75	Cascavel
0207/2025	Samara Jaqueline Vicente Rossdeutscher	085.317.729-58	Cascavel
0208/2025	Rosani Lima Dos Santos	024.859.729-90	Guaíra
0210/2025	Rosani Lima Dos Santos	024.859.729-90	Palotina
0212/2025	Elcilene Lima De Carvalho	057.307.933-16	Cascavel
0213/2025	Roberto Do Carmo Rapé	038.719.939-05	Cascavel
0215/2025	Géssica De Lima	054.393.761-51	Cascavel
0217/2025	Carla Pereira Da Silva	057.081.169-43	Cascavel
0222/2025	Maysa Tamiane Schaeferdecker De Souza	106.977.849-40	Cascavel
0223/2025	Eliane Cristina Risson	021.648.659-95	Cascavel
0224/2025	Ana Lúcia Fernandes De Souza Sibaldelli	090.319.839-85	Cascavel
0227/2025	Larissa Nathyelle Martins	013.384.682-27	Toledo
0229/2025	Návyla Nunes Rodrigues De Lima	125.660.414-31	Cascavel
0231/2025	Lucia Marli Grymuza	913.795.989-15	Cascavel
0236/2025	Gabriela Saorin	075.715.109-45	Corbélia
0237/2025	Tiago Farias Barata	010.830.592-97	Guaíra
0241/2025	Roselaine Cavicchioli De Lima	023.063.309-99	Cascavel

0242/2025	Diego Martins	051.741.829-07	Marechal Cândido Rondon
0243/2025	Gema Nelci Goncalves Mafra	016.054.409-22	Cascavel
0244/2025	Marilene Sousa Da Rosa	059.529.229-10	Cascavel
0245/2025	Josemara Silveira Romano	027.108.289-52	Vera Cruz Do Oeste
0246/2025	Simone Fernandes Sarmento Amaral	049.508.129-98	Cascavel
0247/2025	Edimar Leonel Barbosa	091.930.099-50	Vera Cruz Do Oeste
0250/2025	Rai De Souza Silva	044.020.973-04	Cafelândia
0251/2025	Marcelo Lopes De Oliveira	039.452.619-88	Cascavel
0253/2025	Mariana Nascimento Barbosa	083.335.766-21	Cascavel
0254/2025	Roseni Delordes Alff Merlo	713.751.399-91	Cascavel
0255/2025	Mary Ivy Cordeio Da Silva	880.782.992-49	Cascavel
0256/2025	Adriana Ribeiro Dos Santos Da Hora	048.195.929-71	Cafelândia
0257/2025	Aline Rosso De Almeida	979.982.730-20	Cascavel
0259/2025	Solange Rafaela Da Silva Bordignon	009.887.809-33	Cascavel
0260/2025	Nataly Fernanda Dalmaso Setti	045.787.791-06	Cascavel
0263/2025	Rosane Oliboni Da Silva	084.126.959-92	Três Barras Do Paraná
0264/2025	Valeria Aparecida Gato	006.925.019-75	Marechal Cândido Rondon
0265/2025	Adriane Marcelina Lavoratti	956.153.779-68	Cascavel
0266/2025	Luis Felipe Kayser	095.381.049-60	Palotina
0267/2025	Sabrina Caceres Martini	071.308.339-55	Vera Cruz Do Oeste
0269/2025	Antonio Correa Gomes	516.919.652-00	Cascavel
0271/2025	Adamex Nunes Afonso	036.065.447-90	Cascavel
0272/2025	Aline Aparecida Batista	093.500.199-90	Cascavel
0273/2025	Nathalya Fernanda Vaz	045.553.149-80	Cascavel
0275/2025	Francisco Norberto Gois Souto	836.802.332-72	Guaíra
0276/2025	Juliana Dos Santos Marques	061.551.299-24	Guaíra
0279/2025	Marlene De Freitas Johann	940.946.249-53	Cascavel
0280/2025	Layane Dos Santos Leite	021.105.532-86	Cascavel
0281/2025	Romilda Francisco	017.878.729-98	Cascavel
0284/2025	Elaine Graminho	082.293.169-96	Cascavel
0285/2025	Sidneia Bernardo Thomaz Da	055.482.799-98	Tupãssi
0286/2025	Vagner Jonatan De Jesus	029.546.959-51	Guaíra
0287/2025	Vanilda Maximino Dos Santos	627.580.479-34	Marechal Cândido Rondon
0288/2025	Bruna Conceiçao Santos De Araujo	003.601.962-33	Cascavel
0289/2025	Marileide Aparecida Fregnani Xavier	643.520.309-10	Cascavel
0290/2025	Idacira Aparecida Dalla Valle	030.916.029-40	Cascavel
0292/2025	Tatiane Cristina Menoncin Da Fonseca	047.564.639-83	Cascavel
0297/2025	Patricia Rodrigues Melo	021.603.291-18	Guaíra
0298/2025	Sidneia Bernardo Thomaz Da Costa	055.482.799-98	Guaíra
0299/2025	Silvana Da Cruz	078.408.569-26	Cascavel
0300/2025	Sueli Dos Santos	088.160.359-78	Cascavel
0302/2025	Deyse Coelho Da Silva	074.009.221-90	Cascavel
0303/2025	Jeiel Felipe Ortiz De Oliveira	050.381.591-84	Marechal Cândido Rondon
0304/2025	Michele Barbosa Pereira	073.271.149-55	Toledo
0305/2025	Ana Cláudia Chagas Machado	063.480.109-02	Cascavel
0306/2025	Caroline Do Carmo Simões De Macedo	348.584.528-08	Cascavel
0309/2025	Denise Iurczaki Zaura	056.254.779-73	Cascavel
0310/2025	Magna Gomes Dos Santos	335.190.248-45	Marechal Cândido Rondon
0312/2025	Angela Rafaela Berlatto	099.872.479-38	Guaíra
0313/2025	Joseli Gomes Baldonado	052.238.179-07	Cascavel
0316/2025	Leticia Pielak Viegandt	108.366.379-84	Toledo
0319/2025	Jessica Alves Cavalheiro	083.089.919-71	Cascavel
0321/2025	Talita Dos Anjos Meira	088.483.379-88	Cascavel
0322/2025	Simone Terezinha Paulichen	837.102.809-15	Cascavel
0326/2025	Josiane Rodrigues	289.244.628-73	Cascavel
0327/2025	Danieli Damasceno Soares	103.875.359-77	Cascavel
0328/2025	Laura Nakatani Kunioka	082.289.669-97	Guaíra
0330/2025	Wesley Rodrigues Pires	108.429.679-90	Vera Cruz Do Oeste
0331/2025	Paul Alan Novo	070.531.339-58	Cascavel
0333/2025	Marivaldo De Souza Santos	034.666.855-75	Marechal Cândido Rondon
0335/2025	Adriane Terezinha Barbosa	098.789.019-04	Cascavel
0336/2025	Regina Aparecida Da Silva Kurmann	752.775.739-68	Cascavel
0337/2025	Ana Paula Taquete Sales Garcez	049.470.249-41	Cascavel
0338/2025	Tiago Cardoso De Medeiros	799.631.532-91	Marechal Cândido Rondon
0339/2025	Michelle Pedrosa E Silva	045.800.924-57	Cascavel
0340/2025	Sibeli Cristina Garcia De Barros Holler	039.332.719-16	Cascavel
0341/2025	Willian Cesar Bloot	045.299.909-07	Marechal Cândido Rondon
0343/2025	Renata Cristina Do Prado Rodrigues	077.784.599-73	Cascavel
0344/2025	Ariany Becker Formankvikvis	099.823.319-65	Cascavel
0345/2025	Adriele Ferreira Pappen	015.190.522-35	Marechal Cândido Rondon
0346/2025	Ines Formaio De Moraes	056.587.949-94	Cafelândia
0347/2025	Inês Formaio De Moraes	056.587.949-94	Corbélia
0348/2025	Rozimere Alves Casemiro	839.717.509-15	Cascavel
0349/2025	Rodrigo Pimentel Santiago	009.991.495-63	Guaíra
0350/2025	Hynaê Briana Da Paz	025.791.742-06	Corbélia
0352/2025	Leonice Rocha Cezimbra Rosa	028.157.501-04	Vera Cruz Do Oeste
0353/2025	Ellen Cavalheiro Goettert	108.901.019-22	Cafelândia
0354/2025	Leonice Rocha Cezimbra Rosa	028.157.501-04	São José Das Palmeiras
0356/2025	Gualter Loureiro De Alencar Junior	043.690.621-01	Marechal Cândido Rondon
0357/2025	Anderson Kalinoski	068.207.599-08	Cascavel
0358/2025	Thainara Ketlin Fernandes Marchiore Nunes	087.769.159-21	Cascavel
0359/2025	Patricia Freire Alves	067.625.089-01	Guaíra
0360/2025	Samuel Barbosa Mendes	836.981.832-34	Cascavel
0361/2025	Andressa Regina Kowacs	035.706.825-44	Cascavel
0363/2025	Silvia Dos Santos Da Silva	105.678.349-48	Cascavel
0367/2025	Regiane Costa	765.966.569-34	Cascavel
0368/2025	Fabiane Borchert Schumann	072.460.289-51	Marechal Cândido Rondon
0371/2025	Yngrid Shirene Barros De Lima	035.484.412-11	Cascavel
0376/2025	Fernanda Zenewich Padilha	108.102.279-59	Cascavel

0378/2025	Priscilla Unser De Carvalho	083.154.019-20	Cascavel
0379/2025	Priscilla Unser De Carvalho	083.154.019-20	Cafelândia
0380/2025	Marcos Vinicius Novais Alves	053.279.863-57	Toledo
0383/2025	Gabriella Flores Comarella	108.396.509-30	Guaíra
0384/2025	Elizabete Steinhofel Geyer	880.385.729-04	Cascavel
0385/2025	Janaina Polioni Teixeira	278.031.798-19	Cascavel
0386/2025	Evillina Paula Machado De Lima	032.222.499-38	Cascavel
0387/2025	Bruna Stefany De Souza	102.220.509-93	Marechal Cândido Rondon
0388/2025	Luara Marcela Gomes	083.645.349-20	Cascavel
0389/2025	Ana Rita Silva De Almeida	016.582.852-80	Toledo
0391/2025	Eduardo Goncalves	107.741.009-31	Cascavel
0392/2025	Patrícia Ostrufka	063.898.169-79	Cascavel
0394/2025	Suzete Romilda Meira	039.917.469-99	Cascavel
0395/2025	Daniela Santos Souza Fedne	008.658.122-84	Cascavel
0399/2025	Clarice Aparecida Giacomini Carlos	396.520.658-38	Cascavel
0401/2025	Gabriel Henrique Kolodziej	111.630.499-64	Santa Tereza Do Oeste
0403/2025	Andrea Fagundes De Souza Boehm	025.073.249-10	Cascavel
0405/2025	Gabriel Santiago Da Hora	058.548.965-32	Toledo
0406/2025	Eliane Magalhaes Bazzanella	034.277.769-64	Cascavel
0407/2025	Marcos Vinicius Novais Alves	053.279.863-57	Cascavel
0408/2025	Bruna Catarine Da Guarda	092.475.349-84	Cascavel
0410/2025	Ester Da Silva Beralde	113.685.579-37	Cascavel
0411/2025	Isa Kaine Blausius	108.477.139-03	Marechal Cândido Rondon
0412/2025	Suzana Da Silva Cremonese	035.448.099-58	Guaíra
0414/2025	Simone Lima De Sousa	957.673.473-87	Cascavel
0415/2025	Leandra Carla Saretta	053.502.549-10	Cascavel
0419/2025	Daniele Lopes	090.618.759-19	Cascavel
0422/2025	Bruna Tainá Aguiar Ficanha	105.399.359-56	Três Barras Do Paraná
0423/2025	Laiz Guaita Dos Santos	074.696.609-17	Cascavel
0426/2025	Mileni Rodrigues Da Silva	117.318.129-65	Marechal Cândido Rondon
0427/2025	Gleydson Luiz Paiva	315.269.028-26	Toledo
0434/2025	Glaucio William De Abreu Dos Santos	087.180.399-28	Guaíra
0436/2025	Mirna Isabel Cano Aquino	704.223.031-00	Guaíra
0437/2025	Maria José Da Silva Lima	010.429.619-48	Cafelândia
0438/2025	Ivone Sendoski	855.920.139-49	Cascavel
0439/2025	Claudia Dos Santos Cabrera	085.720.139-54	Guaíra
0441/2025	Thalia Santos Bezerra Da Mata	023.655.331-32	Cascavel
0442/2025	Diego Carlos Pinheiro Cardoso	029.141.941-02	Guaíra
0443/2025	Jhessica De Sousa Correia Da Silva	080.898.833-62	Palotina
0444/2025	Wellington Henrique Dos Santos	129.359.869-03	Guaíra
0445/2025	Letícia Maria Dos Santos Motter	091.313.949-14	Cafelândia
0449/2025	Suelen Priscila Da Silva	076.720.469-77	Cascavel
0450/2025	Grete De Oliveira Fragoso	064.469.649-43	Toledo
0451/2025	Janete França	821.222.709-00	Cafelândia
0454/2025	Caroline Pereira Da Silva	095.844.919-89	Cascavel
0456/2025	Edmeia Leopoldina De Souza,	059.900.309-08	Cascavel
0457/2025	Luana Bruna Agliardi	081.807.319-52	Cascavel
0458/2025	Maria Regina Da Rosa Caroba	014.110.699-94	Cascavel
0459/2025	Raquel Goncalves	744.312.269-15	Cascavel
0460/2025	Emanuelly Da Rosa Caroba	114.141.729-40	Toledo
0461/2025	Ademir Ribeiro Pereira*	032.423.769-35	Toledo
0467/2025	Rosangela Aparecida Da Costa Rodrigues	040.707.689-12	Cascavel
0471/2025	William Siqueira De Abreu	074.257.219-61	Cascavel
0472/2025	Cristiane Terezinha Vieira Pedrozo	700.573.461-00	Guaíra
0474/2025	Alexandre Campos Lins	032.340.129-54	Cascavel
0475/2025	Bruna Brasil Rodrigues Furtado	058.986.799-79	Cascavel
0476/2025	Fernando Taborda De Souza	104.384.999-80	Toledo
0477/2025	Maria Salete Stohr	974.878.309-00	Marechal Cândido Rondon
0478/2025	Marcus Vinicius Ferres Gonçalves	057.528.109-06	Corbélia
0479/2025	Eunice Naitzk	025.441.389-71	Cascavel
0480/2025	Paula Santos Da Costa	046.314.502-07	Cascavel
0482/2025	Jessica Camila Schreiber	112.256.789-86	Cascavel
0486/2025	Thais Pimentel Da Silva	433.503.788-03	Cascavel
0491/2025	Charles Almeida Alves	784.041.349-87	Vera Cruz Do Oeste
0492/2025	Francis Loreiro Cabral	046.588.459-89	Cascavel
0494/2025	Catarina Arnhold	603.026.159-20	Cascavel
0499/2025	Dirlei Sandra Carneiro	029.219.039-54	Cascavel
0502/2025	Alissa Hidemi Hachiya	078.884.289-75	Guaíra
0505/2025	Helen Fabiane Nascimento Lima Furtado	077.047.359-85	Cascavel
0507/2025	Irene De Andrade	038.470.959-19	Cascavel
0508/2025	Arnaldo Junior Carvalho Guimaraes	950.040.332-34	Cafelândia
0509/2025	Thamyris De Oliveira Silva	056.962.809-19	Cascavel
0511/2025	Maria De Fatima Dos Santos	020.779.729-39	Cascavel
0513/2025	Joao Vitor Oliveira Sene	107.712.449-08	Guaíra
0514/2025	Silvia Elaine Bertuol	059.283.349-66	Cascavel
0515/2025	Cleri Mara Mezzaroba	052.606.699-75	Cascavel
0516/2025	Cleri Mara Mezzaroba	052.606.699-75	Cafelândia
0517/2025	Leidiane Catia Da Hora	037.676.089-36	Cascavel
0518/2025	Tauli De Morais Araujo	051.203.531-85	Cascavel
0519/2025	Tauli De Morais Araujo	051.203.531-85	Corbélia
0520/2025	Elaine De Almeida Linhares	012.371.405-28	Cascavel
0521/2025	Franciele Basso	025.981.969-70	Toledo
0522/2025	Djenifer Larini Vieira Prestes	062.566.449-30	Três Barras Do Paraná
0523/2025	Fernanda Macedo	895.551.391-72	Cascavel
0526/2025	Marcia Figueiredo Da Silva Pereira	077.102.619-65	Palotina
0527/2025	Sandra Claudia Nery	026.755.674-85	Cascavel
0529/2025	Jose Idilson Ferreira	006.806.879-47	Toledo
0530/2025	Elizete De Oliveira Brito Paz*	696.645.521-00	Cascavel
0531/2025	Alice Soares Dos Santos	779.556.509-30	Cascavel

0538/2025	Carlos Gilberto Boleta De Jesus*	058.955.069-17	Cascavel
0539/2025	Osmair Mendes	057.612.259-99	Boa Vista Da Aparecida
0540/2025	Keli De Campos Rocha	080.758.319-77	Cascavel
0541/2025	Angela Marcia Azelino	038.573.089-66	Cascavel
0542/2025	Vinícius Antonini Joviano	382.167.488-17	Cafelândia
0543/2025	Vinícius Antonini Joviano	382.167.488-17	Cascavel
0544/2025	Vinícius Antonini Joviano	382.167.488-17	Marechal Cândido Rondon
0548/2025	Naiara Alessandra Do Nascimento Schoninger	115.129.959-67	Cascavel
0551/2025	Simone Ferreira Da Silva	225.474.718-50	Cascavel
0557/2025	Daiane Denise Parecy	111.216.769-28	Marechal Cândido Rondon
0559/2025	Eduardo Almeida Sousa	051.155.366-84	Toledo
0560/2025	Emilly Pinheiro Colman	144.068.839-75	Marechal Cândido Rondon
0562/2025	Franciele Jesus De Freitas	148.832.489-17	Cascavel
0563/2025	Gustavo Leonel Fraga Carneiro	092.674.931-59	Cascavel
0564/2025	Lucideia Pinto Soares	676.662.992-49	Cascavel
0565/2025	Vanilda Ap De Lima	032.550.989-12	Cascavel
0568/2025	Ewellin Patricia Iberss	118.246.329-08	Cascavel
0569/2025	Paola Alice Batista Figueredo Lombaldo	063.307.809-35	Cascavel
0570/2025	Jayane Karoline Alces	114.976.789-86	Cascavel
0572/2025	Franciely De Moura	021.604.319-07	Cascavel
0577/2025	Antônia Edinalva De Oliveira Marques	825.518.043-53	Cafelândia
0581/2025	Gustavo Lira	097.839.109-81	Cascavel
0582/2025	Julia Gomes Franchim	109.716.359-86	Cascavel
0586/2025	Geraldo Vicente Da Silva Junior	007.647.729-02	Santa Tereza Do Oeste
0589/2025	Emanuelli Dos Santos	065.844.089-65	Cascavel
0590/2025	Francisco Júnior Dos Santos Magalhães	051.365.031-81	Vera Cruz Do Oeste
0591/2025	Mariana Venske	006.258.039-65	Cascavel
0594/2025	Marco Antonio Dos Santos	816.030.379-34	Guaíra
0597/2025	Patricia De Pádua Da Silva	096.531.449-95	Cascavel
0598/2025	Jonathan Rocha De Oliveira	412.554.088-80	Toledo
0601/2025	Hynaê Briana Da Paz	025.791.742-06	Cascavel
0602/2025	Sandra Dos Santos Matias	030.950.439-29	Cascavel
0604/2025	Pedro Augusto Ferreira Ribas	101.935.269-80	Palotina
0605/2025	Giuvana Silva Nascimento	064.041.779-51	Cascavel
0607/2025	Danielle Aline Da Silva Cardoso	019.207.472-57	Cascavel
0608/2025	Paulina Foresti Kaus Garcia	041.966.421-10	Guaíra
0610/2025	Joana Gabriela Fernandes Macena Da Silva	032.447.609-45	Cascavel
0612/2025	Ivone Ribeiro Dos Santos	019.801.139-39	Cafelândia
0615/2025	Jurema Ribeiro Bravatti	740.876.229-91	Cafelândia
0617/2025	Solange Aparecida De Oliveira Pereira Dos Santos	839.509.749-20	Cascavel
0619/2025	Deborah Tavares Biezus	103.548.319-09	Guaíra
0621/2025	Kevin Gimenes Torres	107.964.379-63	Cascavel
0622/2025	Marcia Elisangela Alves Dos Santos Silva	016.935.679-54	Tupãssi
0626/2025	Renata Cristina Ramos	008.306.599-78	Cascavel
0627/2025	Anadir Martins De Souza	624.756.229-20	Cascavel
0629/2025	Danielle Bortolini De Oliveira	046.415.699-83	Vera Cruz Do Oeste
0630/2025	Irina Coutinho Martins De Siqueira	030.147.921-60	Cascavel
0632/2025	Ingrid Nascimento Lima	098.943.399-48	Guaíra
0639/2025	Thais Decker Moreno*	098.548.849-29	Cascavel
0641/2025	Anna Flávia Dos Reis Perusin	105.365.209-76	Guaíra
0642/2025	Anderson Rodrigues	075.966.609-16	Cascavel
0643/2025	Ana Paula Matias De Oliveira	020.818.325-69	Cascavel
0647/2025	Joao Gomes De Paula	785.632.321-34	Cascavel
0648/2025	Eliel Duarte De Carvalho	050.668.799-60	Cascavel
0649/2025	Danielly Da Silva Figueiredo	060.993.449-00	Cascavel
0650/2025	Ivanir Do Nascimento Da Silva	513.508.909-87	Cascavel
0651/2025	Bruna Paula Fierlbeck	103.506.119-80	Cascavel
0652/2025	Ana Paula Favin Da Silva	029.847.129-94	Corbélia
0653/2025	Tatiane Izabel Globes	047.268.869-32	Cascavel
0655/2025	Charlise Beal	054.936.319-03	Cascavel
0657/2025	Werlen Alves Dos Santos	875.448.304-20	Marechal Cândido Rondon
0660/2025	Janio Eduardo Siqueira	116.440.816-01	Cascavel
0661/2025	Taina Aline Debastiani	097.937.689-08	Cascavel
0664/2025	Manuela Pires Gonzales	039.058.159-31	Cascavel
0666/2025	Leonardo Ramires Neves	038.408.781-79	Marechal Cândido Rondon
0668/2025	Isabela Chaves Da Silva Corrêa	046.758.171-14	Guaíra
0670/2025	Johnny Cardoso	067.854.249-09	Palotina
0672/2025	Elen Bruna Ferreira Alves	083.152.879-66	Cascavel
0677/2025	Hellen Christine Pinheiro	004.762.749-23	Cafelândia
0687/2025	Catia Dos Santos	035.838.789-22	Cascavel
0688/2025	Valteir Mota Rodrigues	034.827.609-50	Marechal Cândido Rondon
0691/2025	Jéssica Stranburger Da Silva	088.350.309-35	Cascavel
0693/2025	Ana Cleia Dos Santos	042.936.519-50	Marechal Cândido Rondon
0694/2025	Angelica Thais Vidal Sobrinho*	053.754.309-08	Cascavel
0697/2025	Daiane Brandão Macedo	912.258.092-15	Cascavel
0700/2025	Marcelo Santos De Araujo	023.067.067-94	Toledo
0702/2025	Marcelo Araujo	023.067.067-94	Cascavel
0704/2025	Marcelo Santos De Araújo	023.067.067-94	Guaíra
0706/2025	Nathaly Pertile Drumont	043.119.019-41	Cascavel
0707/2025	Jussara Dos Santos*	045.963.399-61	Cascavel
0708/2025	Regiane Ferraz Da Silva	085.811.089-03	Cafelândia
0709/2025	Anderson Daniel Da Silva	088.156.684-54	Palotina
0710/2025	Greicy Kelly Da Silva Gomes	100.468.599-85	Toledo
0711/2025	Sidneia Bernardo Thomaz Da Costa	055.482.799-98	Marechal Cândido Rondon
0712/2025	Fernandes Alves Martins	971.270.781-49	Cascavel
0714/2025	Adriana Hartmann	061.776.179-56	Marechal Cândido Rondon
0715/2025	Adriana Hartmann	061.776.179-56	Cascavel
0716/2025	Wandressa Argente	080.664.979-89	Cascavel
0717/2025	Elizabete Olimpio Schneiger	956.339.799-15	Cascavel

0718/2025	Rosana Maria Da Silva	030.222.109-30	Cascavel
0719/2025	Lorena Tavares Dhein	036.612.049-20	Cascavel
0720/2025	Rosely Fernandes Chaves	027.360.819-35	Cascavel
0721/2025	Angelina Barbosa Vieira	065.542.749-01	Cascavel
0722/2025	Lucinea Nunes De Santana	023.796.629-83	Cascavel
0724/2025	Silvana Ignácio Dos Santos Wronski	041.798.759-50	Cascavel
0725/2025	Luciane Mascarenhas Lima*	781.931.092-87	Cascavel
0726/2025	Celia Araujo De Lima Gomes	089.339.779-29	Cascavel
0727/2025	Angélica Bergamin De Souza	081.361.249-73	Marechal Cândido Rondon
0729/2025	Marluise Frank Fenner	086.406.429-23	Toledo
0730/2025	Mara Lúcia Da Silva	050.640.599-06	Guaíra
0731/2025	Izabel Aparecida De Paula	780.786.879-15	Cascavel
0734/2025	Wanessa Eshilly Noschang	126.142.819-64	Cascavel
0736/2025	Juliana Razini*	073.217.999-80	Cascavel
0738/2025	Danielly Christina Novak	058.632.329-51	Cascavel
0739/2025	Gabriely De Souza Da Silva	112.563.409-01	Cascavel
0741/2025	Antonio Bandeira Gomes Neto	021.327.902-99	Palotina
0742/2025	Maria Cristina Mendes De Jesus	035.364.229-00	Cascavel
0748/2025	Sara Alexandra Schirmann	060.593.069-42	Marechal Cândido Rondon
0750/2025	Sonia Pereira Da Cruz	864.936.551-53	Cascavel
0751/2025	Eliane Barbosa Da Silva	001.289.429-08	Cascavel
0752/2025	Jaqueline Da Silva Caiado	087.016.189-03	Guaíra
0753/2025	Poliana Pereira Dos Santos Exterkotter	057.616.809-20	Corbélia
0754/2025	Claudia Aparecida Guareis Petry	074.234.879-29	Santa Tereza Do Oeste
0755/2025	Celma Irene Dantas	033.293.629-52	Cascavel
0756/2025	Edilaine Blasque Guimarães	101.783.599-39	Cascavel
0757/2025	Liliamar Lourenço Tavares	070.710.689-33	Palotina
0758/2025	Gabriel De Oliveira Santos	133.686.739-63	Cascavel
0760/2025	Alair De Oliveira	073.444.346-36	Marechal Cândido Rondon
0763/2025	Maicon Reulison Da Silva Araujo	574.458.182-00	Cascavel
0764/2025	Gesica Flavia Da Silva	115.633.199-42	Cascavel
0769/2025	Ana Paula Peres Da Silva	877.835.179-00	Cascavel
0770/2025	Margarete Tochinski Bazzi	018.394.169-12	Catanduvas
0772/2025	Betania Barcki Rizzatti	093.600.329-48	Cascavel
0775/2025	Daniele De Oliveira	101.063.469-03	Toledo
0778/2025	Fernando Ramalho Gaspareto	050.185.729-06	Marechal Cândido Rondon
0779/2025	Luana Cristina Kaufmann	105.806.879-29	Cascavel
0781/2025	Ederson Veiga De Oliveira	070.604.879-21	Cascavel
0784/2025	Raquel Assis Almeida Nascimento	114.152.207-19	Cascavel
0785/2025	Elaine Cristina Dos Santos	007.811.079-38	Cascavel
0786/2025	Roberta Antunes Bobroski	126.570.609-35	Cascavel
0788/2025	Guilherme Gonçalves Sobrinho	078.585.579-39	Guaíra
0789/2025	Marisete Machado De Almeida	001.898.770-22	Cascavel
0790/2025	Elisangela Rocha Rafael	029.872.189-90	Cascavel
0791/2025	Darlan Marinho De Mellos	096.100.769-98	Marechal Cândido Rondon
0793/2025	Paulina Forteski Da Silva	809.844.799-53	Cascavel
0794/2025	Hélio Mainieri De Oliveira	007.485.779-71	Cascavel
0795/2025	Júlia Maria Asen Jordão	093.597.859-38	Cascavel
0796/2025	Roseli Aparecida Camargo	856.266.789-72	Cascavel
0797/2025	Maikon Ruiz	064.604.441-96	Cascavel
0798/2025	Hayani Sanches	067.881.709-08	Cascavel
0803/2025	Elexsandra Ferreira De Carvalho Paco	065.905.579-18	Cascavel
0804/2025	Fabiana Nunez	009.072.839-42	Cascavel
0807/2025	Anderson Negreli	100.872.809-81	Palotina
0808/2025	Elizete Luiza Hasselmann*	016.660.879-39	Cascavel
0809/2025	Aparecida Barbosa De Andrade Zenatti	019.371.749-21	Cascavel
0811/2025	Tatiana Alves Regis De Souza	107.625.817-43	Cascavel
0812/2025	Rozane Tereza Meira Degrandis	039.917.459-17	Cascavel
0813/2025	Begair Ribeiro Magalhães	032.083.479-44	Cascavel
0814/2025	Emily Gonçalves Santos Bezerra	061.276.761-26	Cascavel
0815/2025	Mayã Trevisan	103.222.019-85	Cascavel
0816/2025	Marlon Woginski Da Silva*	093.986.059-70	Cascavel
0819/2025	Mara Regiane Benetti Eich	028.708.140-03	Cascavel
0820/2025	Wemerson Bernardes De Oliveira	148.116.576-32	Cascavel
0823/2025	Márcio Antônio Rodrigues	017.872.409-24	Cascavel
0824/2025	Loreci De Fatima Moraes Ribeiro	848.700.799-68	Cascavel
0825/2025	Jean Lucas Bueno	104.559.249-88	Santa Tereza Do Oeste
0826/2025	Eliane Jaguczeski Da Silva	969.189.939-68	Três Barras Do Paraná
0827/2025	Alexandre Morachir Leite	046.929.441-88	Cascavel
0828/2025	Ana Paula Correa	024.252.219-05	Cascavel
0829/2025	Ângela Maria Dos Reis Perusin	018.214.919-63	Palotina
0832/2025	Cibelli Andrea Bristoti	044.823.389-40	Cascavel
0833/2025	Clevis Giacomin Lagni	007.518.219-00	Catanduvas
0834/2025	Clevis Giacomin Lagni	007.518.219-00	Três Barras Do Paraná
0835/2025	Sueli Mendes	049.270.069-99	Cascavel
0836/2025	Daniele Cristina Scaravonato	038.479.399-12	Cascavel
0838/2025	Talita Helena Santos Da Silva	099.772.769-19	Cascavel
0841/2025	Paulo Cezar Ayres Torres	024.521.479-82	Boa Vista Da Aparecida
0842/2025	Ester Vieira Guedes Costa	090.123.819-83	Cascavel
0843/2025	Cosmo De Paula Araujo	920.462.582-15	Cascavel
0845/2025	Andressa Serafim Guzatti	070.799.949-93	Cascavel
0846/2025	Silvane De Oliveira Cardoso	024.499.340-81	Marechal Cândido Rondon
0847/2025	Anna Carolina Domingos Rodrigues*	103.040.939-04	Guaíra
0848/2025	Nilson Camilo De Andrade	021.667.679-74	Tupãssi
0849/2025	Aparecida Vieira Dos Santos	039.637.119-14	Cafelândia
0851/2025	Hellen Pinho Candado	024.765.731-08	Guaíra
0852/2025	Raquel Neves	761.407.339-87	Cascavel
0854/2025	Carine Da Silva Nanci	063.435.879-00	Cascavel
0855/2025	Michele De Almeida França	901.331.882-72	Cascavel

0857/2025	Kauane Tainh Machado Gomide	098.644.479-04	Cascavel
0859/2025	Gabriele Tairine Andreacci	049.397.051-70	Guaíra
0860/2025	Helloany Costa Silva	619.664.703-20	Cascavel
0861/2025	Cesar Faustino Martínez Torres	800.639.089-48	Guaíra
0862/2025	Laura Bergenthal	076.480.159-78	Guaíra
0866/2025	Samanta Rosita Da Silva Pinto	104.180.209-90	Cascavel
0870/2025	Silvia Arleane Decol Beneti	066.732.039-35	Guaíra
0871/2025	Agileno Antonio Da Silva	097.082.577-37	Guaíra
0872/2025	Andréia Aparecida Delfes Honorato Garbrecht	023.710.879-80	Marechal Cândido Rondon
0873/2025	Suzana Moura	995.487.989-72	Cascavel
0874/2025	Janete Joana Foscarini	042.748.869-99	Cafelândia
0876/2025	Karine Lima Dos Santos	075.603.529-52	Cascavel
0877/2025	Carla Cristina De Mathias Leite	055.372.519-06	Cascavel
0880/2025	Gessica Fernanda Amancio Da Silva	078.090.339-05	Palotina
0881/2025	Taise Pinto Santos	046.138.525-28	Cascavel
0884/2025	Sonia Regina Rosa De Souza E Silva	491.383.161-53	Cascavel
0885/2025	Fernanda Schuroff Silva	075.808.929-52	Cafelândia
0886/2025	Janira Maria Nascimento Alves Bezerra	085.159.854-46	Cascavel
0888/2025	Janira Maria Nascimento Alves Bezerra	085.159.854-46	Marechal Cândido Rondon
0891/2025	Marli Dos Santos Rogoginski	886.315.169-53	Marechal Cândido Rondon
0892/2025	Rafaela Lourenço Gama	126.386.169-58	Cascavel
0895/2025	Nelisnelson Da Silva Oliveira	894.547.312-20	Cascavel
0899/2025	Jozemari Rodrigues Dos Santos	059.863.989-63	Cascavel
0900/2025	Aline Moraes	108.338.759-65	Cascavel
0901/2025	Jozemari Rodrigues Dos Santos	059.863.989-63	Corbélia
0902/2025	Mateus Bellaver	104.110.079-55	Guaíra
0903/2025	Samantha Rocha	065.276.949-70	Cascavel
0904/2025	Denise Gomes Gonsalves	129.981.989-37	Cascavel
0905/2025	Gabriela Nunes	090.767.479-89	Cascavel
0906/2025	Elenita Aparecida Winski	030.116.629-32	Cascavel
0907/2025	Jayni Aparecida Agra	092.808.159-11	Cascavel
0908/2025	Divonei Gomes De Lara	968.542.009-20	Vera Cruz Do Oeste
0909/2025	Maria Julia Lotti	100.281.949-00	Cascavel
0912/2025	Giovanna Kszan Sierakowski	108.275.429-33	Guaíra
0914/2025	Yasmim Schaff	065.156.729-77	Cascavel
0921/2025	Thaise Luana De Lima Silva Freitas	083.303.219-40	Cascavel
0922/2025	Ana Claudia Amaro Dos Santos	094.762.509-76	Cascavel
0923/2025	Michele Rockenbach	044.992.699-03	Palotina
0924/2025	July Miho Daikubara*	440.667.608-21	Cascavel
0926/2025	Bruna Ariely De Oliveira	083.898.119-44	Cascavel
0927/2025	Leila Jaqueline Dias Faria	968.326.069-15	Guaíra
0929/2025	Paula Cristina Alves Da Silva Araujo	051.123.434-19	Palotina
0930/2025	Adriane Kostiuk	055.998.829-00	Cascavel
0932/2025	Saulo Divino Moreira Bento De Oliveira	952.429.292-00	Toledo
0935/2025	Odete De Almeida Diogo Silveira	042.367.739-02	Catanduvas
0938/2025	Lovani Colombelli	861.263.269-20	Marechal Cândido Rondon
0942/2025	Sibeli De Lima Nogueira	096.408.529-10	Cascavel
0945/2025	Bruno Alexandre Dos Santos	093.972.779-01	Toledo
0948/2025	Cleber Uilson Fabris	008.693.609-30	Cascavel
0950/2025	Jefferson Luis Soares De Meira*	064.528.269-30	Cascavel
0951/2025	Lethicia Ferrarin	065.173.141-05	Guaíra
0952/2025	Marcelo Antonio Becchi	054.399.249-73	Santa Tereza Do Oeste
0953/2025	Giovana Marcele Pizone	085.815.699-78	Boa Vista Da Aparecida
0954/2025	Cristina Madalena Bandeira	056.174.149-25	Corbélia
0957/2025	Cesar Carlos Israel	025.374.509-81	Cascavel
0960/2025	Natanael Dos Santos Cardim	036.752.981-59	Guaíra
0963/2025	Cesar Carlos Israel	025.374.509-81	Corbélia
0965/2025	Andreia Cristina Santos Pessoa	069.857.567-94	Cascavel
0967/2025	Luana Arielli Bassegio	095.315.969-80	Marechal Cândido Rondon
0969/2025	Solange Mendonça Lopes	026.448.879-25	Cascavel
0970/2025	Monica Gabrielle Do Prado	099.116.799-69	Guaíra
0971/2025	Grazieli Figueredo	123.442.439-84	Cascavel
0974/2025	Gilvana Isabel Rigo	058.040.379-35	Toledo
0975/2025	Muriel Lúcia De Aguiar Dias	075.163.469-77	Guaíra
0977/2025	Sandra Da Silva Orso	025.065.789-94	Tupãssi
0978/2025	Rita De Cássia Solcia Brazão	057.496.439-80	Cascavel
0979/2025	Rita De Cássia Solcia Brazao	057.496.439-80	Toledo
0981/2025	Adriana De Fátima Rocha Coblinski*	925.686.889-04	Cascavel
0982/2025	Sonia Alves	980.514.409-78	Cascavel
0983/2025	João Gabriel Koval Santana	092.981.489-41	Guaíra
0984/2025	Ana Carolina Schio	114.639.409-80	Cascavel
0986/2025	Lizete Scolari Coronado	017.793.949-42	São José Das Palmeiras
0987/2025	Júlia Maria Oudeste	053.589.231-44	Marechal Cândido Rondon
0989/2025	Júlia Maria Oudeste	053.589.231-44	Cascavel
0991/2025	Nathan Henrique Silveira Da Silva*	119.575.359-46	Cascavel
0993/2025	Cristiane Leandro Nogueira	052.195.119-47	Cascavel
0995/2025	Sumaya Fouad Ali	050.220.929-13	Cascavel
0996/2025	Vanuza Gonçalves Dos Santos Grossklaus	017.768.231-09	Cascavel
0997/2025	Raquel Cordeiro Grant	977.859.460-00	Cascavel
0998/2025	João Vitor Barbieri De Moura	412.767.028-25	Santa Tereza Do Oeste
0999/2025	Roseline De Oliveira Calisto Lima	742.273.783-20	Cascavel
1001/2025	Kátia Cristina Gomes	384.477.508-09	Cascavel
1002/2025	Valdisnei Valdir Schafer	023.463.520-71	Cascavel
1004/2025	Zeno Bressan	061.805.039-66	Cascavel
1005/2025	Sirlei Guedes Freire	016.953.679-36	Cascavel
1007/2025	Rosimeire Cristina De Souza	047.406.769-66	Guaíra
1010/2025	Francisca Dos Santos Almeida	083.065.023-70	Cascavel
1011/2025	Ivete Lenhardt Matte	598.723.149-34	Marechal Cândido Rondon
1013/2025	Josmar Do Nascimento	800.186.759-56	Vera Cruz Do Oeste

1014/2025	Maristela Estakio	997.681.199-34	Cascavel
1015/2025	Andréia Aparecida Delfes Honorato Garbrecht	023.710.879-80	Marechal Cândido Rondon
1016/2025	Ademar De Moraes	029.645.669-17	Santa Tereza Do Oeste
1017/2025	Luciana Salvador Aquino	096.621.319-06	Cascavel
1019/2025	Andreia Luiza Valle Alves	033.585.169-03	Cascavel
1020/2025	Nicolas Dos Santos Bandeira	138.376.929-06	Cascavel
1021/2025	Verginia Milani Da Cruz	041.113.129-00	Cascavel
1023/2025	Vitória Soares Silva	101.108.559-30	Cascavel
1024/2025	Naiane Lygia Freitag	086.292.099-09	Marechal Cândido Rondon
1028/2025	Juliano De Ramos Ireno Branco	046.397.249-00	Cascavel
1029/2025	Maykon Luiz Reberte Cunha Rossi	081.506.529-90	Guaíra
1030/2025	Cristiane Da Silva Dos Santos	012.251.050-05	Cascavel
1032/2025	Rafaela Barbosa E Silva	100.904.507-52	Cascavel
1033/2025	Cleunice Alves Martins	956.115.099-91	Cascavel
1034/2025	Amanda Cecília De Oliveira	071.223.689-98	Marechal Cândido Rondon
1035/2025	Sidneia Maria Jose Canguçu	762.191.199-91	Cascavel
1036/2025	Rubiane Beal	048.608.309-89	Cascavel
1037/2025	Alcemir Eugenio Oliveira De Moraes	073.783.031-00	Cascavel
1039/2025	Leonardo Batista De Figueiredo	120.418.039-32	Cascavel
1043/2025	Jose Adilson Marioti	843.303.509-63	Vera Cruz Do Oeste
1044/2025	Reginaldo Fileti Cardozo	071.461.399-13	Toledo
1045/2025	Roselei Ap. De Lima Santos	031.233.539-31	Catanduvas
1046/2025	Dhouglas Mychell Ayres De Lima	090.498.384-64	Cascavel
1048/2025	Carlos Augusto Vieira Moreira	087.858.719-58	Cafelândia
1049/2025	Reginaldo Fileti Cardozo	071.461.399-13	Cascavel
1050/2025	Jeaine Martimiliana Miguel Dos Santos	061.827.221-69	Guaíra
1052/2025	Jeaine Martimiliana Miguel Dos Santos	061.827.221-69	Marechal Cândido Rondon
1053/2025	Bruna Raquel Coronado	086.617.689-69	Marechal Cândido Rondon
1054/2025	Cinira De Souza Santos	048.275.015-48	Cascavel
1057/2025	Jessica Mayara Macedo	066.879.289-29	Cascavel
1058/2025	Jessica Mayara Macedo	066.879.289-29	Toledo
1064/2025	Pamela De Souza Andrade	113.585.819-59	Cascavel
1065/2025	Anna Gabriella Maino Steffler	099.003.879-37	Toledo
1067/2025	Leandro Rebello Loehder	060.509.459-42	Boa Vista Da Aparecida
1068/2025	Gabriela Schmidt Alves*	089.338.699-56	Cascavel
1070/2025	Sirlei Cordeiro Da Silva	054.876.139-66	Cascavel
1071/2025	Maria Do Carmo Santana	744.665.269-15	Cascavel
1072/2025	Breno Emanuel Santana Rego	447.057.138-50	Guaíra
1073/2025	Alice Terezinha Braga	681.299.129-53	Cascavel
1074/2025	Albanilda Do Valle	631.749.449-53	Cascavel
1075/2025	Simone Roberta Lucas De Jesus	065.263.759-01	Cascavel
1076/2025	Francisca Dicilene Amaro Honorio	857.012.113-04	Cascavel
1079/2025	Alysson Emanuel De Barros Bonetti	080.085.619-80	Cascavel
1080/2025	Andressa Torres Da Silva	052.512.422-55	Cascavel
1081/2025	Géssica Drabetski	069.369.459-96	Cascavel
1083/2025	Vânia Beatriz Falci	331.514.638-19	Guaíra
1086/2025	Abegail Do Vale	020.749.769-92	Cascavel
1088/2025	Rosimeri Nunes Colaco	064.632.059-90	Marechal Cândido Rondon
1090/2025	Andreia De Araújo Da Silva	041.748.499-27	Cascavel
1093/2025	Jean Carlos Bez Fontana	046.882.569-06	Guaíra
1094/2025	Cleudemara Dos Santos Velho Rocha	922.839.931-72	Cascavel
1095/2025	Marlene Marçal	091.381.358-33	Cascavel
1097/2025	Sandra Regina Negrao Sa Silva	091.814.069-24	Vera Cruz Do Oeste
1098/2025	Helma De Andrade Oliveira Nobrega Souza	007.090.819-28	Cascavel
1100/2025	Fabricio Dias Dos Santos	025.500.379-01	Cafelândia
1102/2025	Andrei Fernando Godoi	112.483.179-71	Guaíra
1103/2025	Lindsay Menna Pereira	086.178.299-23	Cascavel
1104/2025	Thairine Gomes Soares	016.636.502-50	Cascavel
1106/2025	Valdirene Rosa Nunes	040.087.889-56	São José Das Palmeiras
1108/2025	Ana Paula Schultz	108.760.399-48	Cascavel
1110/2025	Joyce Cardosa Moi	115.027.649-54	Cascavel
1115/2025	Pamela Nayara Pedroso Da Silva	086.492.999-46	Cascavel
1117/2025	Pamela Nayara Pedroso Da Silva	086.492.999-46	Toledo
1118/2025	Jose Carlos Americo	072.844.779-70	Três Barras Do Paraná
1119/2025	Lucimara Bogo Cechele	080.482.019-84	Cascavel
1120/2025	Nicholas Marcok De Lacerda	115.480.569-79	Cascavel
1121/2025	Erick Henrique Cruz Da Conceição	615.510.093-40	Cascavel
1122/2025	Laila Valéria Dos Santos	090.966.449-80	Cascavel
1123/2025	Ediamara De Medeiros	065.638.209-05	Cascavel
1124/2025	Sergio Gabriel Geronazzo	065.445.821-90	Guaíra
1126/2025	Tatiana Ribeiro Da Silva	013.428.599-95	Marechal Cândido Rondon
1128/2025	Samuel Guarnieri Granero	084.618.899-67	Guaíra
1129/2025	Maristela Estakio*	997.681.199-34	Cascavel
1131/2025	Gabriela Athayde Nascimento Piselo	020.039.562-98	Guaíra
1132/2025	Othon Mateus Biandaro	065.135.269-06	Boa Vista Da Aparecida
1136/2025	Cristiane Lubke Chagas	360.902.738-05	Cascavel
1137/2025	Maria De Lourdes Dos Santos	041.688.709-01	Cascavel
1139/2025	Aline De Fatima Ferreira Ariozi	075.226.099-50	Cascavel
1143/2025	Solange Kogikoski	079.018.949-62	Cascavel
1144/2025	Crislaine Eberts	056.815.389-82	Cascavel
1146/2025	Richard Lino Imeno La Rosa	061.217.559-62	Marechal Cândido Rondon
1147/2025	Edina Rodrigues Da Fonseca	028.584.159-94	Cascavel
1148/2025	Tifani Scarlet Maccari Costa	088.576.509-52	Tupãssi
1149/2025	Rosangela Albino Ahlmann	031.310.529-45	Cascavel
1150/2025	Richard Lino Imeno La Rosa	061.217.559-62	Cascavel
1151/2025	Richard Lino Imeno La Rosa	061.217.559-62	Cafelândia
1152/2025	Adriano Brandão Da Rocha	118.081.679-02	Catanduvas
1153/2025	Edina De Oliveira	012.769.039-52	Toledo
1154/2025	Daniela Floriano Camargo	110.039.259-95	Cascavel

1156/2025	Gleicy Lima Penteado	076.854.009-79	Toledo
1157/2025	Camila Alexandra De Bortoli Silva	936.062.731-34	Guaíra
1158/2025	Felipe De Oliveira Goes	771.419.467-72	Marechal Cândido Rondon
1159/2025	Adriane De Fatima Almeida Pinheiro Amorim	055.088.589-70	Cascavel
1161/2025	Da Luz Pereira	020.105.869-30	Cascavel
1163/2025	Felipe Antoni Pedroso	369.660.898-00	Marechal Cândido Rondon
1164/2025	Sandro Eduardo Nogueira Farias	031.876.067-33	Guaíra
1169/2025	Maristela Rocha De Vargas	005.786.759-35	Cascavel
1171/2025	Silvana Maria Parecy	467.461.889-49	Cascavel
1172/2025	Izabela Moreira De Andrade Gotardo	104.663.429-18	Cascavel
1174/2025	Lucia Janaina Garcia	075.573.389-44	Catanduvas
1175/2025	Janine Thais Pereira	082.258.379-83	Guaíra
1177/2025	Graziela Aparecida Gonçalves Rioga	113.238.636-56	Guaíra
1181/2025	Yasmin Escobar Franco	036.472.781-06	Guaíra
1182/2025	Lucas Rezende	119.681.679-43	Guaíra
1183/2025	Ana Paula Kamiya Gnoatto	052.438.179-88	Santa Tereza Do Oeste
1184/2025	Ilma Carvalho Santana Oliveira	057.182.935-03	Cascavel
1185/2025	Édina Simone Vieira Cordeiro	085.956.169-06	Catanduvas
1187/2025	Bruno Luís Pinto Moura	035.659.911-60	Guaíra
1188/2025	Marli Rosana De Souza Pessoa	006.730.319-69	Palotina
1190/2025	Deozane De Fatima Ronfim Goncalves	057.587.539-98	Corbélia
1192/2025	Danielly Aparecida Nenevê	109.991.689-59	Cascavel
1195/2025	Rayssa Oliveira Burgo	059.620.924-06	Cascavel
1196/2025	Vanessa Klabunde	060.380.329-67	Cascavel
1197/2025	Mirian Zanon	036.761.359-03	Marechal Cândido Rondon
1198/2025	Jhonny Vieira Da Silva	024.744.131-70	Marechal Cândido Rondon
1200/2025	Adriane Cristina Hubner	051.436.769-59	Cascavel
1201/2025	Adriane Cristina Hubner	051.436.769-59	Marechal Cândido Rondon
1202/2025	Edson Alves Antunes	032.939.789-32	Cascavel
1203/2025	Naira Clara Alves	045.163.099-80	Cascavel
1204/2025	Delsirene Pereira	858.955.982-34	Cascavel
1205/2025	Cirene De Oliveira	589.526.089-68	Cascavel
1207/2025	Hadson Felipe Da Silva	077.686.069-06	Vera Cruz Do Oeste
1208/2025	Paula Jaqueline Rosas Lopes Barros	620.503.463-87	Cascavel
1210/2025	Alescia Belo	110.444.509-32	Cascavel
1212/2025	Claudia Cristiane Pereira	044.963.489-26	Cascavel
1213/2025	Jessica Aparecida De Lima Martins	080.758.379-08	Cascavel
1214/2025	Nathalia Moritz	106.515.049-02	Cascavel
1215/2025	Beatriz Bibiano Da Rocha	103.615.119-06	Toledo
1216/2025	Thaisa Da Silva Lopes	052.557.051-95	São José Das Palmeiras
1217/2025	Eder Medeiros Gonzaga	071.105.739-74	Boa Vista Da Aparecida
1218/2025	Emilia Alves Dos Santos	019.571.365-61	Cascavel
1219/2025	Emilia Alves Dos Santos	019.571.365-61	Cascavel
1220/2025	Lalidane Berlanda Antonio	053.454.799-09	Guaíra
1221/2025	Gisele Rodrigues Oliveira	800.735.572-34	Cascavel
1223/2025	Taila Thissiane Oliveira Da Silva	109.470.719-89	Catanduvas
1225/2025	Mariza Gregorio	027.824.019-47	Corbélia
1227/2025	Karine Sartoro Turatti	108.154.529-18	Cascavel
1229/2025	Fernanda Rosa Do Nascimento	080.168.569-93	Cascavel
1232/2025	Felipe Antônio Ferreira Costa	084.171.784-22	Cascavel
1234/2025	Sandra Razini	955.278.429-87	Cascavel
1235/2025	Gelvari Paula Santin	956.427.819-87	Cascavel
1237/2025	Ricardo Franco Meireles	002.465.583-00	Cascavel
1242/2025	Ueslei Oliveira Da Silva	069.449.869-65	Palotina
1245/2025	Elber Oliveira Pereira*	727.927.792-68	Cascavel
1246/2025	Ivanice Maria Caye	578.683.440-91	Toledo
1247/2025	Rosimeri Cristina Naiverth	007.647.519-05	Cascavel
1248/2025	Aline Da Silva	074.564.199-73	Marechal Cândido Rondon
1250/2025	Larissa Dos Santos Castro	077.355.039-97	Vera Cruz Do Oeste
1251/2025	Natalino José Ferreira	022.590.299-06	Cascavel
1252/2025	Rodison Pinto Soares	960.780.902-59	Cascavel
1254/2025	Deusedi Dos Santos Rocha	922.882.271-68	Cafelândia
1255/2025	Darcson Nogueira Dantas Filho	076.392.464-40	Cascavel
1256/2025	Franciele Caetano Barreto	079.214.699-90	Guaíra
1257/2025	Leliane Silva Leão	030.419.322-45	Cascavel
1261/2025	Sara Schindler*	913.142.329-91	Cascavel
1262/2025	Felipe Andre Zilio	005.534.069-57	Guaíra
1263/2025	William Nascimento Araújo	104.986.409-30	Cascavel
1267/2025	Kassiany Carvalho Gutervil	098.623.629-28	Cascavel
1269/2025	Dhiessica Emanuelli Miranda Lang	072.728.579-35	Cascavel
1270/2025	Joice Da Silva	043.192.599-20	Cascavel
1274/2025	Eliane Bispo	061.544.039-84	Cascavel
1278/2025	Daniela Ferreira Dutra	074.242.919-98	Cascavel
1279/2025	Nathalia Alves Da Silva	130.584.839-02	Guaíra
1280/2025	Marcos Vinicius Novais Alves	053.279.863-57	Guaíra
1281/2025	Juliana Alves Vieira*	407.277.228-32	Cascavel
1282/2025	Danilo Pigosso Marciano	048.449.501-18	Guaíra
1283/2025	Nair Lucas De Brito Bitencourt	007.341.839-09	Cascavel
1285/2025	Ana Claudia Pereira De Almeida	069.395.399-30	Cafelândia
1286/2025	Gislei Borges Da Cunha De Oliveira	042.136.519-67	Cascavel
1287/2025	Dayane Silva Dos Santos	055.843.449-58	Corbélia
1288/2025	Anderson Dos Santos Esquivel	021.190.495-30	Ouro Verde Do Oeste
1291/2025	Saionara Aparecida De Oliveira Koch	422.955.640-34	Toledo
1292/2025	Dayane Silva Dos Santos	055.843.449-58	Cascavel
1295/2025	Gabriela Santos Tavares	067.061.136-03	Cascavel
1296/2025	Bárbara Cristina Barboza Cardozo	130.624.299-17	Cascavel
1298/2025	Raul Vinicius Alcantara	074.955.249-28	Cascavel
1299/2025	Cleicilene Souza De Lima	090.338.049-80	Guaíra
1302/2025	Kathleenn Nogueira Lessi	094.333.579-57	Toledo

1303/2025	João Victor De Andrade Aguiar	169.495.917-13	Cascavel
1304/2025	Karina Dos Santos Razini	093.336.109-28	Cascavel
1307/2025	Dalva Soraia Borges Fontes	327.969.478-74	Guaíra
1311/2025	Letícia Alves Da Silva Vieira	085.762.749-06	Cascavel
1312/2025	Carlos Marcos Nazaro Junior	111.043.667-03	Guaíra
1313/2025	Daiane Barcé Do Prado	066.114.189-62	Cascavel
1314/2025	Edneia Fidencio Cunha	034.946.689-06	Cascavel
1316/2025	Josiane Patrícia De Souza	057.567.499-77	Cascavel
1318/2025	Josiele Cristina Perez	315.029.438-08	Cascavel
1322/2025	Aline Lúcia Mussulim	102.272.569-64	Cascavel
1323/2025	Carla Santos Marinho Da Silva	091.658.339-29	Cascavel
1324/2025	Gabriela Tome	089.024.979-25	Cascavel
1326/2025	Gabrielly Gonçalves Dvojaski	099.973.869-06	Cascavel
1327/2025	Jane Vieira*	034.865.769-25	Cascavel
1328/2025	Liz Araceli Mendoza Zacarias	802.217.749-04	Guaíra
1330/2025	Clarice De Fatima Maciel Pruzak	065.314.269-26	Cascavel
1331/2025	Magaly Rosiley Martins Da Silva	015.341.179-11	Cascavel
1332/2025	Luana Aparecida Antunes	087.176.119-03	Cascavel
1340/2025	Cristiane Santos Nicolau	026.914.019-01	Cascavel
1344/2025	Greice Miriani Lothermann	040.784.359-04	Cascavel
1345/2025	Gilvana Isabel Rigo	058.040.379-35	Toledo
1347/2025	Joao Paulo Sandoval	053.260.169-66	Cascavel
1348/2025	Silvia Cristina Leindecker	031.235.869-52	Corbélia
1351/2025	Silvia Cristina Leindecker	031.235.869-52	Cascavel
1353/2025	Janne Glaucia Alves De Sousa	775.941.001-82	Cascavel
1354/2025	Gilvana Isabel Rigo	058.040.379-35	Cascavel
1356/2025	Maysa Mosko De Brito	129.393.029-60	Cascavel
1358/2025	Rozeli Do Prado Souza	088.836.259-51	Cascavel
1359/2025	Fernando Da Costa Xavier	105.792.129-71	Cascavel
1362/2025	Jessica Borges Lucio Barhart	106.540.839-08	Cascavel
1365/2025	Leonilda Machado Do Bonfim	588.908.319-87	Cascavel
1366/2025	Renata Cristina Martins	053.092.114-62	Guaíra
1367/2025	Flavia Barbosa	092.490.119-54	Cafelândia
1368/2025	Juliana Neves De Souza Carraro	030.255.951-59	Cascavel
1370/2025	Marcelo Giovane Biet	050.010.589-88	Toledo
1371/2025	Fabiano Mikus	015.876.159-67	Cascavel
1372/2025	Denilda Cezario	971.645.429-53	Cascavel
1374/2025	Thayline Santos Ribas	123.487.369-93	Cascavel
1375/2025	Simone Mayumi Hanada	070.037.369-18	Guaíra
1376/2025	Hugo Henrique Oliveira De Andrade	959.221.802-15	Cascavel
1378/2025	Domingos Nazareth Dos Santos Junior	261.201.197-87	Guaíra
1379/2025	Monica Pelegrino	016.745.279-77	Cascavel
1381/2025	Isa Keila Vargas De Amorim*	046.875.139-48	Cascavel
1382/2025	Roselane Aparecida Da Silva	546.262.181-72	Cascavel
1383/2025	Andreza Guizzo	042.197.429-05	Cascavel
1384/2025	Andreia Schlickmann	036.557.299-36	Cascavel
1385/2025	Guilherme Nascimento Bezerra	051.194.501-99	Guaíra
1386/2025	Solange Vorpagel Dattein	068.596.059-52	Marechal Cândido Rondon
1390/2025	Cleonice Pruzak	008.517.859-48	Cascavel
1394/2025	Elineia Modesto Dos Santos Trindade	061.283.409-38	Cascavel
1398/2025	Terezinha De Lima	933.439.061-15	Cascavel
1399/2025	Juscilene Dos Santos Silva Dias	033.488.795-07	Guaíra
1400/2025	Bruno Paulo De Sousa	016.755.552-90	Toledo
1401/2025	Luana Cavalheiro Titton	103.493.789-83	Cascavel
1404/2025	Luciana Karla Coelho	042.597.979-21	Cascavel
1405/2025	Valdelice Faustino De Aguiar Rodrigues Batista*	865.937.229-87	Toledo
1407/2025	Osmaiara Silva De Souza	013.193.272-14	Cascavel
1408/2025	Jeferson Coelho Ramos	007.818.572-60	Cascavel
1409/2025	Maiara Aline Daga	073.644.979-51	Cascavel
1410/2025	Adriana Paula Da Silva	074.264.179-13	Cascavel
1414/2025	Sirlene Madureira Branco	864.923.739-87	Cascavel
1415/2025	Alessandra Caetano	043.815.879-28	Guaíra
1417/2025	Monique Lara De Holanda Melo	003.499.162-09	Guaíra
1418/2025	Deyse Louise Lopes Nascimento Mendes	027.235.833-92	Toledo
1420/2025	Maria Angelina Do Prado De Souza	088.840.889-76	Cascavel
1421/2025	Rafael Cardoso Mateus	021.909.341-50	Guaíra
1423/2025	Marines Diehl Simões	044.094.879-73	Corbélia
1425/2025	Fabiana Vogadomarreiros	046.882.331-08	Cascavel
1426/2025	Karina Tono Domiciano	110.387.249-45	Toledo
1429/2025	Karina Tono Domiciano	110.387.249-45	Cascavel
1430/2025	Ximena Irene Ulcuango Mejia*	065.446.021-32	Guaíra
1431/2025	André Luis Soares Rodrigues	780.375.065-68	Cascavel
1432/2025	Thayná Karine Da Silva Santos	701.542.074-03	Palotina
1438/2025	Leuza Batista Silva	928.250.606-15	Guaíra
1440/2025	Alessandra Vieira Dos Santos Machado	043.669.099-36	Guaíra
1443/2025	Deybson Dias Santos	048.763.253-24	Toledo
1446/2025	Magson Júnio De Souza	110.726.826-56	Guaíra
1447/2025	Lucineia Bignati Silva	761.751.542-15	Guaíra
1448/2025	Ana Paula Nunes	914.852.310-00	Cascavel
1449/2025	Ranquielle Elizabeth Pinto	059.895.709-02	Corbélia
1450/2025	Alno Poiares Vieira	005.462.371-50	Guaíra
1452/2025	Marques Soal Da Camara Da Silva	014.409.625-02	Cascavel
1453/2025	Patricia Cristina Rauber Vidal	065.631.839-21	Cascavel
1454/2025	Antonia Aparecida De Lima Albano	628.286.659-68	Cascavel
1456/2025	Gabriella Neto Bezerra West	056.943.681-85	Cascavel
1457/2025	Gabrielle Dos Santos Camargo	107.728.879-42	Cascavel
1458/2025	Flavio Rodrigues Barbosa	030.131.669-40	Boa Vista Da Aparecida
1460/2025	Thiago De Moura Lombaldo	010.408.609-23	Cascavel
1461/2025	Tatiana Honório Garcia	037.332.869-95	Guaíra

1462/2025	Alicia Eduarda Vitoria	103.551.559-82	Cascavel
1467/2025	Suzana Aparecida Furtado	938.693.809-00	Cascavel
1469/2025	Angela Soledade Sachini Abbas	021.914.419-20	Guaíra
1470/2025	Solange Lopes Casella	046.472.089-31	Cascavel
1471/2025	Lin Denise Nagasawa	070.564.579-75	Cascavel
1473/2025	Mateus Rentz De Oliveira	062.473.789-63	Boa Vista Da Aparecida
1475/2025	Aline Emilia Gollin	047.691.309-88	Cascavel
1479/2025	Carla Franciany Skaleski Siqueira Wille	058.740.639-94	Cascavel
1480/2025	Claudia Andreia Barcellos	044.184.789-73	Cascavel
1481/2025	Guilherme Miller Pereira Alves	012.633.142-10	Cascavel
1483/2025	Elisangela Rodrigues Dos Santos*	074.956.229-38	Cascavel
1484/2025	Luciane Elisa Basoli Dos Santos	000.540.969-10	Tupãssi
1485/2025	Luiz Felipe Machado Stoll	077.817.071-33	Santa Tereza Do Oeste
1486/2025	Eliana Fatima Batista	289.323.438-02	Marechal Cândido Rondon
1487/2025	Maiara Silva Gomes De Moraes	051.592.711-20	Cascavel
1488/2025	Marinalva De Castro Brum	018.228.799-81	Guaíra
1489/2025	Joao Vitor Luiz	097.768.079-76	Três Barras Do Paraná
1491/2025	Karen Camila De Barros	072.760.829-03	Cascavel
1493/2025	Sonia Vieira Santos Da Cruz	030.077.297-18	Cascavel
1494/2025	Silvia Gomes De Souza	056.607.439-78	Cascavel
1497/2025	Laura Cardoso Pacheco	039.215.630-03	Cascavel
1498/2025	Ana Graciele Silva Bernardino Da Cunha	127.956.337-01	Cascavel
1499/2025	Maitê Juliane De Lima	064.283.381-81	Cascavel
1502/2025	Jessica Meire Vieira Borda Reolon	072.541.799-47	Cascavel
1504/2025	Alcida Maria Linda Da Mota	485.823.873-34	Cascavel
1506/2025	Evelyn Brinckmann Zenelati	115.608.429-62	Marechal Cândido Rondon
1507/2025	Deisy Helen Cardoso	129.216.359-33	Cascavel
1508/2025	Adão Batista Rodrigues Stelzer	021.517.461-51	Marechal Cândido Rondon
1510/2025	Ivonete De Fatima Lima Da Silva	031.195.409-00	Cascavel
1511/2025	Lorena Caroline Corrêa	110.514.299-00	Guaíra
1513/2025	Anderson Pereira Da Silva	089.163.899-76	Vera Cruz Do Oeste
1514/2025	Lucas Pardinho Da Fonseca	136.172.879-56	Vera Cruz Do Oeste
1518/2025	Fernanda Rafaela Mansour	072.809.489-44	Cascavel
1521/2025	Bruna Emanuely Kurtz	089.153.889-50	Cascavel
1523/2025	Nathay De Matos Quiozini	100.063.589-93	Marechal Cândido Rondon
1525/2025	Izabel Luiz Barreto	787.265.309-53	Toledo
1526/2025	Michele Gabriela Bencke	098.684.899-97	Cascavel
1527/2025	Anna Carolina De Souza Sulz	054.519.039-80	Cascavel
1528/2025	Rosangela Aparecida Borges	023.740.639-09	Guaíra
1529/2025	Marcus Vinicius Ferres Gonçalves	057.528.109-06	Santa Tereza Do Oeste
1533/2025	Michele Gabriela Bencke	098.684.899-97	Cascavel
1534/2025	Daiane Regina De Freitas	072.424.329-10	Cascavel
1535/2025	Aparecida Dias*	056.128.099-13	Cascavel
1537/2025	Nayara Lima Dos Santos	098.746.989-42	Corbélia
1539/2025	Daniany Pereira Dos Santos	054.790.749-46	Cascavel
1542/2025	Igor José Moreira Montanher	082.515.599-10	Guaíra
1543/2025	Ivania Zanella	064.055.479-22	Corbélia
1547/2025	Sandra Regina Godoy Martires	029.094.839-83	Marechal Cândido Rondon
1549/2025	Odair José Dos Santos	075.741.249-14	Vera Cruz Do Oeste
1551/2025	Luiza Lira	117.175.319-54	Guaíra
1552/2025	Vanessa Machado Dos Santos	101.007.539-06	Cascavel
1554/2025	Jessica Possenti De Sousa	080.488.269-09	Cascavel
1556/2025	Graciela Shizu Yamamoto	023.357.169-80	Marechal Cândido Rondon
1557/2025	Marciano Pereira Dos Santos	037.678.579-95	Cascavel
1558/2025	Maiara Thiesen Noetzold*	052.540.139-31	Cascavel
1560/2025	Debora Cristina Göetz Martins	069.584.179-33	Cascavel
1561/2025	Daniela Kisel Peres	102.899.889-93	Cascavel
1562/2025	Mariane Aparecida Kaczmarek Pereira	078.588.109-36	Cascavel

**Candidato Portador De Deficiência.*

2° - A divulgação da ordem classificatória e desclassificados *(não atingiram pontuação mínima)* dos candidatos inscritos, conforme segue:

2.1 Assistente Social – Marechal Cândido Rondon/PR

Classificação	Inscrição	Candidato	CPF	Pontuação
01º	1486/2025	Eliana Fatima Batista	289.323.438-02	9,2
02º	0153/2025	Vitor Gabriel Verediano Nabão	080.698.559-32	6
03º	0727/2025	Angélica Bergamin De Souza	081.361.249-73	5
04º	0264/2025	Valeria Aparecida Gato	006.925.019-75	4,75
05º	0076/2025	Gabriela Cavalcante Leal	024.890.433-74	4,75
06º	1011/2025	Ivete Lenhardt Matte	598.723.149-34	4,5
07º	1547/2025	Sandra Regina Godoy Martires	029.094.839-83	4
08º	0287/2025	Vanilda Maximino Dos Santos	627.580.479-34	3,9
09º	0411/2025	Isa Kaine Blausius	108.477.139-03	3,8
10º	0477/2025	Maria Salete Stohr	974.878.309-00	2,5
11º	1163/2025	Felipe Antoni Pedroso	369.660.898-00	2
12º	0175/2025	Rejane Maria Fiorini	446.982.080-68	1,25
Desclassificado	0560/2025	Emilly Pinheiro Colman	144.068.839-75	0
Desclassificado	1088/2025	Rosimeri Nunes Colaco	064.632.059-90	0

2.2 Enfermeiro – Cascavel/PR

Classificação	Inscrição	Candidato	CPF	Pontuação
001º	0731/2025	Izabel Aparecida De Paula	780.786.879-15	10
002º	0415/2025	Leandra Carla Saretta	053.502.549-10	10
003º	1255/2025	Darcson Nogueira Dantas Filho	076.392.464-40	10
004º	0969/2025	Solange Mendonça Lopes	026.448.879-25	9,6
005º	1081/2025	Géssica Drabetski	069.369.459-96	9,6
006º	1235/2025	Gelvari Paula Santin	956.427.819-87	9,5
007º	1365/2025	Leonilda Machado Do Bonfim	588.908.319-87	8,75
008º	1384/2025	Andreia Schlickmann	036.557.299-36	8,75
009º	0034/2025	Ariane Engels De Oliveira	073.879.069-98	8,75
010º	0660/2025	Janio Eduardo Siqueira	116.440.816-01	8,75
011º	0280/2025	Layane Dos Santos Leite	021.105.532-86	8,75
012º	0816/2025	Marlon Woginski Da Silva*	093.986.059-70	8,75
013º	0895/2025	Nelisnelson Da Silva Oliveira	894.547.312-20	8,75
014º	0367/2025	Regiane Costa	765.966.569-34	8,5
015º	0384/2025	Elizabete Steinhofel Geyer	880.385.729-04	8,5
016º	0978/2025	Rita De Cássia Solcia Brazão	057.496.439-80	8,5
017º	0041/2025	Thania Raquel Krebs Bagli	043.254.459-35	8,5
018º	0630/2025	Irina Coutinho Martins De Siqueira	030.147.921-60	8,5
019º	1332/2025	Luana Aparecida Antunes	087.176.119-03	8,5
020º	0769/2025	Ana Paula Peres Da Silva	877.835.179-00	8,35
021º	0213/2025	Roberto Do Carmo Rapé	038.719.939-05	8,2
022º	0716/2025	Wandressa Argente	080.664.979-89	8,2
023º	0166/2025	Tatiane Queiroz Ormondes	917.922.581-00	8,1
024º	0056/2025	Norelvi Antonio Rodrigues Nogueira Da Silva	575.001.859-87	8
025º	1467/2025	Suzana Aparecida Furtado	938.693.809-00	8
026º	0572/2025	Franciely De Moura	021.604.319-07	8
027º	1431/2025	André Luis Soares Rodrigues	780.375.065-68	8
028º	1021/2025	Verginia Milani Da Cruz	041.113.129-00	8
029º	1103/2025	Lindsay Menna Pereira	086.178.299-23	8
030º	0642/2025	Anderson Rodrigues	075.966.609-16	8
031º	0164/2025	Jonatas Leandro Do Carmo	018.246.172-67	8
032º	0052/2025	Kerli De Meira Golfetto	105.120.579-40	7,95
033º	1404/2025	Luciana Karla Coelho	042.597.979-21	7,75
034º	0419/2025	Daniele Lopes	090.618.759-19	7,7
035º	1481/2025	Guilherme Miller Pereira Alves	012.633.142-10	7,6
036º	0371/2025	Yngrid Shirene Barros De Lima	035.484.412-11	7,6
037º	1071/2025	Maria Do Carmo Santana	744.665.269-15	7,5
038º	1261/2025	Sara Schindler*	913.142.329-91	7,5
039º	1032/2025	Rafaela Barbosa E Silva	100.904.507-52	7,5
040º	1237/2025	Ricardo Franco Meireles	002.465.583-00	7,5
041º	0857/2025	Kauane Tainh Machado Gomide	098.644.479-04	7,5
042º	1552/2025	Vanessa Machado Dos Santos	101.007.539-06	7,5
043º	0909/2025	Maria Julia Lotti	100.281.949-00	7,5
044º	0306/2025	Caroline Do Carmo Simões De Macedo	348.584.528-08	7,45
045º	1382/2025	Roselane Aparecida Da Silva	546.262.181-72	7,25
046º	0336/2025	Regina Aparecida Da Silva Kurmann	752.775.739-68	7,25
047º	0385/2025	Janaina Polioni Teixeira	278.031.798-19	7,25
048º	0724/2025	Silvana Ignácio Dos Santos Wronski	041.798.759-50	7,25
049º	1036/2025	Rubiane Beal	048.608.309-89	7,25
050º	0854/2025	Carine Da Silva Nanci	063.435.879-00	7,25
051º	1408/2025	Jeferson Coelho Ramos	007.818.572-60	7,15
052º	1527/2025	Anna Carolina De Souza Sulz	054.519.039-80	7
053º	1057/2025	Jessica Mayara Macedo	066.879.289-29	7
054º	0203/2025	Jessica Portilho Da Silva	085.047.529-50	7
055º	0564/2025	Lucideia Pinto Soares	676.662.992-49	6,75
056º	0335/2025	Adriane Terezinha Barbosa	098.789.019-04	6,75
057º	0327/2025	Danieli Damasceno Soares	103.875.359-77	6,75
058º	1054/2025	Cinira De Souza Santos	048.275.015-48	6,55
059º	1119/2025	Lucimara Bogo Cechele	080.482.019-84	6,55
060º	1429/2025	Karina Tono Domiciano	110.387.249-45	6,55
061º	0687/2025	Catia Dos Santos	035.838.789-22	6,5
062º	1518/2025	Fernanda Rafaela Mansour	072.809.489-44	6,5
063º	1324/2025	Gabriela Tome	089.024.979-25	6,5
064º	0672/2025	Elen Bruna Ferreira Alves	083.152.879-66	6,5
065º	1295/2025	Gabriela Santos Tavares	067.061.136-03	6,45
066º	0003/2025	Jéssica Cristina Rocha Alievi	096.542.789-79	6,3
067º	1212/2025	Claudia Cristiane Pereira	044.963.489-26	6,25
068º	0173/2025	Luciane Da Silva Toso	041.492.729-05	6,25
069º	0288/2025	Bruna Conceiçao Santos De Araujo	003.601.962-33	6,25
070º	1195/2025	Rayssa Oliveira Burgo	059.620.924-06	6,25
071º	1407/2025	Osmaiara Silva De Souza	013.193.272-14	6,25
072º	1354/2025	Gilvana Isabel Rigo	058.040.379-35	6,1
073º	0357/2025	Anderson Kalinoski	068.207.599-08	6,1
074º	1340/2025	Cristiane Santos Nicolau	026.914.019-01	6
075º	1208/2025	Paula Jaqueline Rosas Lopes Barros	620.503.463-87	6
076º	1090/2025	Andreia De Araújo Da Silva	041.748.499-27	6
077º	0697/2025	Daiane Brandão Macedo	912.258.092-15	6
078º	0691/2025	Jéssica Stranburger Da Silva	088.350.309-35	6
079º	1001/2025	Kátia Cristina Gomes	384.477.508-09	5,95
080º	1019/2025	Andreia Luiza Valle Alves	033.585.169-03	5,75
081º	0736/2025	Juliana Razini*	073.217.999-80	5,55
082º	0530/2025	Elizete De Oliveira Brito Paz*	696.645.521-00	5,5
083º	0808/2025	Elizete Luiza Hasselmann*	016.660.879-39	5,25
084º	1475/2025	Aline Emilia Gollin	047.691.309-88	5,25
085º	0337/2025	Ana Paula Taquete Sales Garcez	049.470.249-41	5,25

086º	0655/2025	Charlise Beal	054.936.319-03	5,25
087º	1046/2025	Dhouglas Mychell Ayres De Lima	090.498.384-64	5,25
088º	0819/2025	Mara Regiane Benetti Eich	028.708.140-03	5,25
089º	0094/2025	Carla Sabrina Steimbach	089.498.239-77	5,25
090º	1192/2025	Danielly Aparecida Nenevê	109.991.689-59	5,15
091º	0639/2025	Thais Decker Moreno*	098.548.849-29	5,05
092º	1115/2025	Pamela Nayara Pedroso Da Silva	086.492.999-46	4,75
093º	0527/2025	Sandra Claudia Nery	026.755.674-85	4,5
094º	1318/2025	Josiele Cristina Perez	315.029.438-08	4,5
095º	0922/2025	Ana Claudia Amaro Dos Santos	094.762.509-76	4,5
096º	0499/2025	Dirlei Sandra Carneiro	029.219.039-54	4,45
097º	0950/2025	Jefferson Luis Soares De Meira*	064.528.269-30	4,3
098º	1278/2025	Daniela Ferreira Dutra	074.242.919-98	4,25
099º	1504/2025	Alcida Maria Linda Da Mota	485.823.873-34	4
100º	0999/2025	Roseline De Oliveira Calisto Lima	742.273.783-20	4
101º	0591/2025	Mariana Venske	006.258.039-65	4
102º	0253/2025	Mariana Nascimento Barbosa	083.335.766-21	4
103º	0781/2025	Ederson Veiga De Oliveira	070.604.879-21	4
104º	1213/2025	Jessica Aparecida De Lima Martins	080.758.379-08	4
105º	0207/2025	Samara Jaqueline Vicente Rossdeutscher	085.317.729-58	3,85
106º	0664/2025	Manuela Pires Gonzales	039.058.159-31	3,75
107º	0725/2025	Luciane Mascarenhas Lima*	781.931.092-87	3,75
108º	0204/2025	Luci De Belem De Morais Da Silva*	017.203.559-75	3,7
109º	0259/2025	Solange Rafaela Da Silva Bordignon	009.887.809-33	3,7
110º	0215/2025	Géssica De Lima	054.393.761-51	3,6
111º	0739/2025	Gabriely De Souza Da Silva	112.563.409-01	3,55
112º	0407/2025	Marcos Vinicius Novais Alves	053.279.863-57	3,5
113º	1139/2025	Aline De Fatima Ferreira Ariozi	075.226.099-50	3,3
114º	0702/2025	Marcelo Araujo	023.067.067-94	3,25
115º	0054/2025	Dhaiany Cristina Bergamasco Batista	066.306.979-36	3,25
116º	1313/2025	Daiane Barcé Do Prado	066.114.189-62	3,25
117º	0399/2025	Clarice Aparecida Giacomini Carlos	396.520.658-38	3,2
118º	1064/2025	Pamela De Souza Andrade	113.585.819-59	3,1
119º	1094/2025	Cleudemara Dos Santos Velho Rocha	922.839.931-72	3
120º	1383/2025	Andreza Guizzo	042.197.429-05	3
121º	0649/2025	Danielly Da Silva Figueiredo	060.993.449-00	3
122º	0855/2025	Michele De Almeida França	901.331.882-72	2,9
123º	0921/2025	Thaise Luana De Lima Silva Freitas	083.303.219-40	2,8
124º	0358/2025	Thainara Ketlin Fernandes Marchiore Nunes	087.769.159-21	2,8
125º	0569/2025	Paola Alice Batista Figueredo Lombaldo	063.307.809-35	2,75
126º	1483/2025	Elisangela Rodrigues Dos Santos*	074.956.229-38	2,75
127º	0043/2025	Larissa Maria Knupp Da Luz	094.606.879-89	2,75
128º	0984/2025	Ana Carolina Schio	114.639.409-80	2,75
129º	0803/2025	Elexsandra Ferreira De Carvalho Paco	065.905.579-18	2,65
130º	1534/2025	Daiane Regina De Freitas	072.424.329-10	2,5
131º	1049/2025	Reginaldo Fileti Cardozo	071.461.399-13	2,5
132º	0114/2025	Jennifer Ravarena	088.093.029-23	2,5
133º	1108/2025	Ana Paula Schultz	108.760.399-48	2,5
134º	0798/2025	Hayani Sanches	067.881.709-08	2,2
135º	1558/2025	Maiara Thiesen Noetzold*	052.540.139-31	2
136º	0540/2025	Keli De Campos Rocha	080.758.319-77	1,9
137º	0486/2025	Thais Pimentel Da Silva	433.503.788-03	1,9
138º	0212/2025	Elcilene Lima De Carvalho	057.307.933-16	1,8
139º	1521/2025	Bruna Emanuely Kurtz	089.153.889-50	1,75
140º	1374/2025	Thayline Santos Ribas	123.487.369-93	1,7
141º	0995/2025	Sumaya Fouad Ali	050.220.929-13	1,7
142º	1462/2025	Alicia Eduarda Vitoria	103.551.559-82	1,6
143º	0742/2025	Maria Cristina Mendes De Jesus	035.364.229-00	1,5
144º	1510/2025	Ivonete De Fatima Lima Da Silva	031.195.409-00	1,5
145º	0313/2025	Joseli Gomes Baldonado	052.238.179-07	1,5
146º	0482/2025	Jessica Camila Schreiber	112.256.789-86	1,5
147º	0601/2025	Hynaê Briana Da Paz	025.791.742-06	1,5
148º	0480/2025	Paula Santos Da Costa	046.314.502-07	1,5
149º	0146/2025	Tainá Ruiz Rodrigues	112.388.049-26	1,5
150º	0924/2025	July Miho Daikubara*	440.667.608-21	1,5
151º	0568/2025	Ewellin Patricia Iberss	118.246.329-08	1,5
152º	1037/2025	Alcemir Eugenio Oliveira De Moraes	073.783.031-00	1,5
153º	1039/2025	Leonardo Batista De Figueiredo	120.418.039-32	1,5
154º	1147/2025	Edina Rodrigues Da Fonseca	028.584.159-94	1,25
155º	0156/2025	Jaciara Alves Reis	826.215.433-91	1,25
156º	1218/2025	Emilia Alves Dos Santos	019.571.365-61	1,25
157º	1079/2025	Alysson Emanuel De Barros Bonetti	080.085.619-80	1,25
158º	1169/2025	Maristela Rocha De Vargas	005.786.759-35	1
159º	0602/2025	Sandra Dos Santos Matias	030.950.439-29	1
160º	0073/2025	Amanda Vasconcelos De Oliveira	096.263.336-42	1
161º	1017/2025	Luciana Salvador Aquino	096.621.319-06	1
162º	0779/2025	Luana Cristina Kaufmann	105.806.879-29	1
163º	1344/2025	Greice Miriani Lothermann	040.784.359-04	0,5
Desclassificado	1172/2025	Izabela Moreira De Andrade Gotardo	104.663.429-18	0,4
Desclassificado	1359/2025	Fernando Da Costa Xavier	105.792.129-71	0,4
Desclassificado	1356/2025	Maysa Mosko De Brito	129.393.029-60	0,2
Desclassificado	0015/2025	José Micael Nascimento De Lima	118.917.654-85	0
Desclassificado	0045/2025	Tiago Fernando Da Silva	376.223.388-85	0
Desclassificado	0188/2025	Leticia Penteado De Albuquerque	100.813.379-57	0
Desclassificado	0199/2025	Juliana Penasso Martini	114.550.309-88	0
Desclassificado	0319/2025	Jessica Alves Cavalheiro	083.089.919-71	0
Desclassificado	0340/2025	Sibeli Cristina Garcia De Barros Holler	039.332.719-16	0
Desclassificado	0376/2025	Fernanda Zenewich Padilha	108.102.279-59	0
Desclassificado	0386/2025	Evillina Paula Machado De Lima	032.222.499-38	0

Desclassificado	0395/2025	Daniela Santos Souza Fedne	008.658.122-84	0
Desclassificado	0626/2025	Renata Cristina Ramos	008.306.599-78	0
Desclassificado	0763/2025	Maicon Reulison Da Silva Araujo	574.458.182-00	0
Desclassificado	0764/2025	Gesica Flavia Da Silva	115.633.199-42	0
Desclassificado	0786/2025	Roberta Antunes Bobroski	126.570.609-35	0
Desclassificado	0804/2025	Fabiana Nunez	009.072.839-42	0
Desclassificado	0809/2025	Aparecida Barbosa De Andrade Zenatti	019.371.749-21	0
Desclassificado	0905/2025	Gabriela Nunes	090.767.479-89	0
Desclassificado	0907/2025	Jayni Aparecida Agra	092.808.159-11	0
Desclassificado	0981/2025	Adriana De Fátima Rocha Coblinski*	925.686.889-04	0
Desclassificado	1004/2025	Zeno Bressan	061.805.039-66	0
Desclassificado	1184/2025	Ilma Carvalho Santana Oliveira	057.182.935-03	0
Desclassificado	1214/2025	Nathalia Moritz	106.515.049-02	0
Desclassificado	1267/2025	Kassiany Carvalho Gutervil	098.623.629-28	0
Desclassificado	1327/2025	Jane Vieira*	034.865.769-25	0
Desclassificado	1362/2025	Jessica Borges Lucio Barhart	106.540.839-08	0
Desclassificado	1371/2025	Fabiano Mikus	015.876.159-67	0
Desclassificado	1554/2025	Jessica Possenti De Sousa	080.488.269-09	0

**Candidato Portador De Deficiência.*

2.3 Enfermeiro – Guaíra/PR

Classificação	Inscrição	Candidato	CPF	Pontuação
01º	0472/2025	Cristiane Terezinha Vieira Pedrozo	700.573.461-00	10
02º	1007/2025	Rosimeire Cristina De Souza	047.406.769-66	10
03º	1083/2025	Vânia Beatriz Falci	331.514.638-19	10
04º	0434/2025	Glaucio William De Abreu Dos Santos	087.180.399-28	10
05º	1438/2025	Leuza Batista Silva	928.250.606-15	8,5
06º	1312/2025	Carlos Marcos Nazaro Junior	111.043.667-03	8,2
07º	0668/2025	Isabela Chaves Da Silva Corrêa	046.758.171-14	8,1
08º	0871/2025	Agileno Antonio Da Silva	097.082.577-37	8
09º	0142/2025	Diego Felipe Vasconcellos Da Silva*	081.359.419-78	8
10º	0065/2025	Roger Dos Santos	072.632.549-05	6,05
11º	1446/2025	Magson Júnio De Souza	110.726.826-56	6
12º	0286/2025	Vagner Jonatan De Jesus	029.546.959-51	3,9
13º	1280/2025	Marcos Vinicius Novais Alves	053.279.863-57	3,5
14º	0004/2025	Esthefany Sanches Vicentino Quirino	082.470.369-32	3,5
15º	0704/2025	Marcelo Santos De Araújo	023.067.067-94	3,25
16º	1415/2025	Alessandra Caetano	043.815.879-28	2,5
17º	1511/2025	Lorena Caroline Corrêa	110.514.299-00	1,5
18º	1102/2025	Andrei Fernando Godoi	112.483.179-71	0,6
Desclassificado	0237/2025	Tiago Farias Barata	010.830.592-97	0
Desclassificado	0608/2025	Paulina Foresti Kaus Garcia	041.966.421-10	0
Desclassificado	1175/2025	Janine Thais Pereira	082.258.379-83	0
Desclassificado	1220/2025	Lalidane Berlanda Antonio	053.454.799-09	0
Desclassificado	1417/2025	Monique Lara De Holanda Melo	003.499.162-09	0
Desclassificado	1440/2025	Alessandra Vieira Dos Santos Machado	043.669.099-36	0
Desclassificado	1447/2025	Lucineia Bignati Silva	761.751.542-15	0

**Candidato Portador De Deficiência.*

2.4 Enfermeiro – Toledo/PR

Classificação	Inscrição	Candidato	CPF	Pontuação
01º	0559/2025	Eduardo Almeida Sousa	051.155.366-84	10
02º	1443/2025	Deybson Dias Santos	048.763.253-24	10
03º	0227/2025	Larissa Nathyelle Martins	013.384.682-27	10
04º	1215/2025	Beatriz Bibiano Da Rocha	103.615.119-06	10
05º	1370/2025	Marcelo Giovane Biet	050.010.589-88	9,8
06º	0476/2025	Fernando Taborda De Souza	104.384.999-80	9,6
07º	0521/2025	Franciele Basso	025.981.969-70	9,5
08º	1058/2025	Jessica Mayara Macedo	066.879.289-29	8,8
09º	0461/2025	Ademir Ribeiro Pereira*	032.423.769-35	8,75
10º	0598/2025	Jonathan Rocha De Oliveira	412.554.088-80	8,75
11º	1525/2025	Izabel Luiz Barreto	787.265.309-53	8,5
12º	0979/2025	Rita De Cássia Solcia Brazao	057.496.439-80	8,5
13º	0304/2025	Michele Barbosa Pereira	073.271.149-55	7,9
14º	0427/2025	Gleydson Luiz Paiva	315.269.028-26	7,5
15º	0932/2025	Saulo Divino Moreira Bento De Oliveira	952.429.292-00	7,5
16º	1345/2025	Gilvana Isabel Rigo	058.040.379-35	7,35
17º	0184/2025	Valdomiro Pimentel Dos Santos	781.002.161-34	7,25
18º	1156/2025	Gleicy Lima Penteado	076.854.009-79	7,25
19º	0729/2025	Marluise Frank Fenner	086.406.429-23	7
20º	0529/2025	Jose Idilson Ferreira	006.806.879-47	6,5
21º	1426/2025	Karina Tono Domiciano	110.387.249-45	6,15
22º	0405/2025	Gabriel Santiago Da Hora	058.548.965-32	6,15
23º	0974/2025	Gilvana Isabel Rigo	058.040.379-35	6,1
24º	1246/2025	Ivanice Maria Caye	578.683.440-91	6
25º	0389/2025	Ana Rita Silva De Almeida	016.582.852-80	5,55
26º	1405/2025	Valdelice Faustino De Aguiar Rodrigues Batista*	865.937.229-87	5,5

27º	1400/2025	Bruno Paulo De Sousa	016.755.552-90	5,35
28º	1291/2025	Saionara Aparecida De Oliveira Koch	422.955.640-34	5,25
29º	1117/2025	Pamela Nayara Pedroso Da Silva	086.492.999-46	4,75
30º	0450/2025	Grete De Oliveira Fragoso	064.469.649-43	4,5
31º	1302/2025	Kathleenn Nogueira Lessi	094.333.579-57	4
32º	0380/2025	Marcos Vinicius Novais Alves	053.279.863-57	3,5
33º	0700/2025	Marcelo Santos De Araujo	023.067.067-94	3,25
34º	1153/2025	Edina De Oliveira	012.769.039-52	2,75
35º	1044/2025	Reginaldo Fileti Cardozo	071.461.399-13	2,5
36º	1418/2025	Deyse Louise Lopes Nascimento Mendes	027.235.833-92	1,5
37º	1065/2025	Anna Gabriella Maino Steffler	099.003.879-37	1,5
38º	0195/2025	Andreia Do Rossiu Fogues	027.547.579-45	1,25
39º	0316/2025	Leticia Pielak Viegandt	108.366.379-84	0,5
40º	0775/2025	Daniele De Oliveira	101.063.469-03	0,5
Desclassificado	0038/2025	Angélica Aparecida Françoso Santos	062.117.039-96	0
Desclassificado	0039/2025	Aline Aparecida De Sousa Ferreira	070.968.439-81	0
Desclassificado	0067/2025	Ana Paula De Sousa Ferreira	085.837.719-52	0
Desclassificado	0136/2025	Marcos Paulo Raphael	188.559.848-37	0
Desclassificado	0201/2025	Thamires Azarias Lourenço	090.435.719-89	0
Desclassificado	0460/2025	Emanuelly Da Rosa Caroba	114.141.729-40	0
Desclassificado	0710/2025	Greicy Kelly Da Silva Gomes	100.468.599-85	0
Desclassificado	0945/2025	Bruno Alexandre Dos Santos	093.972.779-01	0

**Candidato Portador De Deficiência.*

2.5 Farmacêutico – Cafelândia/PR

Classificação	Inscrição	Candidato	CPF	Pontuação
01º	1100/2025	Fabricio Dias Dos Santos	025.500.379-01	10
02º	0379/2025	Priscilla Unser De Carvalho	083.154.019-20	8,75
03º	1151/2025	Richard Lino Imeno La Rosa	061.217.559-62	8,4
04º	0542/2025	Vinícius Antonini Joviano	382.167.488-17	8,3
05º	1367/2025	Flavia Barbosa	092.490.119-54	5,15
06º	0445/2025	Letícia Maria Dos Santos Motter	091.313.949-14	4,5
07º	0160/2025	Antonio De Pádua Sousa Da Silva Filho	048.741.243-56	3,25
08º	0508/2025	Arnaldo Junior Carvalho Guimaraes	950.040.332-34	2
09º	1048/2025	Carlos Augusto Vieira Moreira	087.858.719-58	2
10º	0353/2025	Ellen Cavalheiro Goettert	108.901.019-22	2
Desclassificado	0885/2025	Fernanda Schuroff Silva	075.808.929-52	0

2.6 Farmacêutico – Cascavel/PR

Classificação	Inscrição	Candidato	CPF	Pontuação
01º	0271/2025	Adamex Nunes Afonso	036.065.447-90	9,5
02º	0378/2025	Priscilla Unser De Carvalho	083.154.019-20	8,75
03º	1150/2025	Richard Lino Imeno La Rosa	061.217.559-62	8,6
04º	0884/2025	Sonia Regina Rosa De Souza E Silva	491.383.161-53	8,5
05º	0886/2025	Janira Maria Nascimento Alves Bezerra	085.159.854-46	8,5
06º	0543/2025	Vinícius Antonini Joviano	382.167.488-17	8,5
07º	0475/2025	Bruna Brasil Rodrigues Furtado	058.986.799-79	7,2
08º	0086/2025	Andréia Bossoni Galindo	040.509.579-14	6,5
09º	1251/2025	Natalino José Ferreira	022.590.299-06	6
10º	1409/2025	Maiara Aline Daga	073.644.979-51	4,5
11º	1028/2025	Juliano De Ramos Ireno Branco	046.397.249-00	4
12º	0581/2025	Gustavo Lira	097.839.109-81	4
13º	1227/2025	Karine Sartoro Turatti	108.154.529-18	3,75
14º	1479/2025	Carla Franciany Skaleski Siqueira Wille	058.740.639-94	3,25
15º	0989/2025	Júlia Maria Oudeste	053.589.231-44	3,2
16º	1539/2025	Daniany Pereira Dos Santos	054.790.749-46	2,2
17º	1358/2025	Rozeli Do Prado Souza	088.836.259-51	2,15
18º	1452/2025	Marques Soal Da Camara Da Silva	014.409.625-02	2
19º	0570/2025	Jayane Karoline Alces	114.976.789-86	2
20º	0273/2025	Nathalya Fernanda Vaz	045.553.149-80	2
21º	1457/2025	Gabrielle Dos Santos Camargo	107.728.879-42	1,85
22º	0715/2025	Adriana Hartmann	061.776.179-56	1,5
23º	1420/2025	Maria Angelina Do Prado De Souza	088.840.889-76	1,5
24º	0795/2025	Júlia Maria Asen Jordão	093.597.859-38	1,5
25º	1453/2025	Patricia Cristina Rauber Vidal	065.631.839-21	1,25
26º	0589/2025	Emanuelli Dos Santos	065.844.089-65	1,25
27º	1322/2025	Aline Lúcia Mussulim	102.272.569-64	1,25
Desclassificado	0141/2025	Camila Da Luz Penteado	106.801.009-62	0
Desclassificado	0607/2025	Danielle Aline Da Silva Cardoso	019.207.472-57	0

2.7 Farmacêutico – Marechal Cândido Rondon/PR

Classificação	Inscrição	Candidato	CPF	Pontuação
01º	0888/2025	Janira Maria Nascimento Alves Bezerra	085.159.854-46	8,5
02º	0544/2025	Vinícius Antonini Joviano	382.167.488-17	8,3
03º	1146/2025	Richard Lino Imeno La Rosa	061.217.559-62	7,6
04º	1556/2025	Graciela Shizu Yamamoto	023.357.169-80	6
05º	1198/2025	Jhonny Vieira Da Silva	024.744.131-70	4,75
06º	0967/2025	Luana Arielli Bassegio	095.315.969-80	4,25
07º	1523/2025	Nathay De Matos Quiozini	100.063.589-93	4,25
08º	0198/2025	Kauan Pereira Da Silva	617.805.813-60	4
09º	1506/2025	Evelyn Brinckmann Zenelati	115.608.429-62	2,75
10º	0714/2025	Adriana Hartmann	061.776.179-56	1,5
11º	0987/2025	Júlia Maria Oudeste	053.589.231-44	1,2
Desclassificado	0040/2025	Aniéla Poliana Dumke Mueller	102.418.319-03	0

2.8 Fonoaudiólogo – Cascavel/PR

Classificação	Inscrição	Candidato	CPF	Pontuação
01º	1070/2025	Sirlei Cordeiro Da Silva	054.876.139-66	2,6

2.9 Médico 12h/Upa – Guaíra/PR

Classificação	Inscrição	Candidato	CPF	Pontuação
01º	1029/2025	Maykon Luiz Reberte Cunha Rossi	081.506.529-90	10
02º	1124/2025	Sergio Gabriel Geronazzo	065.445.821-90	7,35
03º	0851/2025	Hellen Pinho Candado	024.765.731-08	6,4
04º	1430/2025	Ximena Irene Ulcuango Mejia*	065.446.021-32	6,1
05º	1461/2025	Tatiana Honório Garcia	037.332.869-95	6,1
06º	0975/2025	Muriel Lúcia De Aguiar Dias	075.163.469-77	4,85
07º	1282/2025	Danilo Pigosso Marciano	048.449.501-18	4,85
08º	1375/2025	Simone Mayumi Hanada	070.037.369-18	4,3
09º	0912/2025	Giovanna Kszan Sierakowski	108.275.429-33	4,05
10º	0436/2025	Mirna Isabel Cano Aquino	704.223.031-00	3,65
11º	0594/2025	Marco Antonio Dos Santos	816.030.379-34	3,6
12º	1164/2025	Sandro Eduardo Nogueira Farias	031.876.067-33	3,6
13º	1450/2025	Alno Poiares Vieira	005.462.371-50	3,6
14º	0081/2025	Wênyo José Carvalho Santos	338.706.278-83	3,6
15º	1262/2025	Felipe Andre Zilio	005.534.069-57	3,6
16º	0297/2025	Patricia Rodrigues Melo	021.603.291-18	3,6
17º	1187/2025	Bruno Luís Pinto Moura	035.659.911-60	3,6
18º	1328/2025	Liz Araceli Mendoza Zacarias	802.217.749-04	3,6
19º	0349/2025	Rodrigo Pimentel Santiago	009.991.495-63	3,3
20º	1157/2025	Camila Alexandra De Bortoli Silva	936.062.731-34	2,9
21º	1072/2025	Breno Emanuel Santana Rego	447.057.138-50	2,5
22º	0859/2025	Gabriele Tairine Andreacci	049.397.051-70	2,5
23º	1551/2025	Luiza Lira	117.175.319-54	2,5
24º	1542/2025	Igor José Moreira Montanher	082.515.599-10	2,5
25º	0970/2025	Monica Gabrielle Do Prado	099.116.799-69	2,45
26º	0632/2025	Ingrid Nascimento Lima	098.943.399-48	2,25
27º	1385/2025	Guilherme Nascimento Bezerra	051.194.501-99	2,25
28º	1128/2025	Samuel Guarnieri Granero	084.618.899-67	1,85
29º	1181/2025	Yasmin Escobar Franco	036.472.781-06	1,65
30º	0138/2025	Simone Ferreira Alves	033.494.127-00	1,25
31º	0861/2025	Cesar Faustino Martínez Torres	800.639.089-48	1,25
32º	1093/2025	Jean Carlos Bez Fontana	046.882.569-06	1,25
33º	0276/2025	Juliana Dos Santos Marques	061.551.299-24	1,25
34º	1177/2025	Graziela Aparecida Gonçalves Rioga	113.238.636-56	1,25
35º	0017/2025	Kethellyn Dayanne Carvalho	093.894.859-83	1,25
36º	1131/2025	Gabriela Athayde Nascimento Piselo	020.039.562-98	1,25
37º	0131/2025	Mayla Daniella Braz Pinto Boaventura	081.702.719-08	1,25
38º	0847/2025	Anna Carolina Domingos Rodrigues*	103.040.939-04	1,25
39º	0312/2025	Angela Rafaela Berlatto	099.872.479-38	1,25
40º	1182/2025	Lucas Rezende	119.681.679-43	1,25
41º	0513/2025	Joao Vitor Oliveira Sene	107.712.449-08	1,25
42º	0960/2025	Natanael Dos Santos Cardim	036.752.981-59	1,25
43º	0862/2025	Laura Bergenthal	076.480.159-78	1,25
44º	0902/2025	Mateus Bellaver	104.110.079-55	1,25
45º	0752/2025	Jaqueline Da Silva Caiado	087.016.189-03	1,25
46º	0328/2025	Laura Nakatani Kunioka	082.289.669-97	1,25
47º	0983/2025	João Gabriel Koval Santana	092.981.489-41	1,25
48º	1307/2025	Dalva Soraia Borges Fontes	327.969.478-74	0,6
Desclassificado	0013/2025	Vitoria Dal Pai Melo	099.012.279-41	0
Desclassificado	0050/2025	Eduardo Flores Da Fonseca	027.916.261-82	0,4

Desclassificado	0132/2025	Daniele Cristina Vicentin Mezomo	040.785.249-23	0
Desclassificado	0275/2025	Francisco Norberto Gois Souto	836.802.332-72	0
Desclassificado	0383/2025	Gabriella Flores Comarella	108.396.509-30	0
Desclassificado	0502/2025	Alissa Hidemi Hachiya	078.884.289-75	0
Desclassificado	0619/2025	Deborah Tavares Biezus	103.548.319-09	0
Desclassificado	0788/2025	Guilherme Gonçalves Sobrinho	078.585.579-39	0
Desclassificado	0951/2025	Lethicia Ferrarin	065.173.141-05	0
Desclassificado	1378/2025	Domingos Nazareth Dos Santos Junior	261.201.197-87	0
Desclassificado	1421/2025	Rafael Cardoso Mateus	021.909.341-50	0
Desclassificado	1469/2025	Angela Soledade Sachini Abbas	021.914.419-20	0

**Candidato Portador De Deficiência.*

2.10 Motorista Socorrista (Condutor De Ambulância) – Boa Vista Da Aparecida/PR

Classificação	Inscrição	Candidato	CPF	Pontuação
01º	1458/2025	Flavio Rodrigues Barbosa	030.131.669-40	5
02º	1473/2025	Mateus Rentz De Oliveira	062.473.789-63	4,1
03º	0953/2025	Giovana Marcele Pizone	085.815.699-78	2
04º	1217/2025	Eder Medeiros Gonzaga	071.105.739-74	1,5
05º	1132/2025	Othon Mateus Biandaro	065.135.269-06	1,5
06º	1067/2025	Leandro Rebello Loehder	060.509.459-42	0,5
07º	0539/2025	Osmair Mendes	057.612.259-99	0,5
Desclassificado	0105/2025	Evandro Aparecido Pereira	095.874.059-35	0
Desclassificado	0180/2025	Lucas Alves De Carvalho	092.836.189-63	0
Desclassificado	0841/2025	Paulo Cezar Ayres Torres	024.521.479-82	0

2.11 Motorista Socorrista (Condutor De Ambulância) – Marechal Cândido Rondon/PR

Classificação	Inscrição	Candidato	CPF	Pontuação
01º	0338/2025	Tiago Cardoso De Medeiros	799.631.532-91	4,5
02º	0303/2025	Jeiel Felipe Ortiz De Oliveira	050.381.591-84	3
03º	0341/2025	Willian Cesar Bloot	045.299.909-07	2,5
04º	0666/2025	Leonardo Ramires Neves	038.408.781-79	2,5
05º	0657/2025	Werlen Alves Dos Santos	875.448.304-20	1,5
06º	1508/2025	Adão Batista Rodrigues Stelzer	021.517.461-51	1,5
07º	0333/2025	Marivaldo De Souza Santos	034.666.855-75	1
08º	0035/2025	Alexandre Ali Awada	100.077.909-29	1
Desclassificado	0139/2025	Ester Perira Prudente	030.193.351-08	0
Desclassificado	0688/2025	Valteir Mota Rodrigues	034.827.609-50	0
Desclassificado	0778/2025	Fernando Ramalho Gaspareto	050.185.729-06	0

2.12 Motorista Socorrista (Condutor De Ambulância) – Ouro Verde Do Oeste/PR

Classificação	Inscrição	Candidato	CPF	Pontuação
01º	1288/2025	Anderson Dos Santos Esquivel	021.190.495-30	3
02º	0107/2025	Claudinei Dos Santos	088.648.249-60	1

2.13 Motorista Socorrista (Condutor De Ambulância) – Palotina/PR

Classificação	Inscrição	Candidato	CPF	Pontuação
01º	0709/2025	Anderson Daniel Da Silva	088.156.684-54	5,5
02º	1242/2025	Ueslei Oliveira Da Silva	069.449.869-65	5,5
03º	0670/2025	Johnny Cardoso	067.854.249-09	3
04º	0741/2025	Antonio Bandeira Gomes Neto	021.327.902-99	2,9
05º	0192/2025	Dhionata Carvalho Faria	045.155.979-73	2
06º	0604/2025	Pedro Augusto Ferreira Ribas	101.935.269-80	1,5

2.14 Motorista Socorrista (Condutor De Ambulância) – Santa Tereza Do Oeste/PR

Classificação	Inscrição	Candidato	CPF	Pontuação
01º	0952/2025	Marcelo Antonio Becchi	054.399.249-73	5,5
02º	0825/2025	Jean Lucas Bueno	104.559.249-88	5,1
03º	0088/2025	Augusto Bento Vieira Neto	002.652.621-27	4,8
04º	0401/2025	Gabriel Henrique Kolodziej	111.630.499-64	3,7
05º	1016/2025	Ademar De Moraes	029.645.669-17	3,4
06º	0998/2025	João Vitor Barbieri De Moura	412.767.028-25	3,2
07º	0586/2025	Geraldo Vicente Da Silva Junior	007.647.729-02	3
08º	0193/2025	Dhionata Carvalho Faria	045.155.979-73	2
09º	0754/2025	Claudia Aparecida Guareis Petry	074.234.879-29	1,5
10º	1529/2025	Marcus Vinicius Ferres Gonçalves	057.528.109-06	1
11º	1183/2025	Ana Paula Kamiya Gnoatto	052.438.179-88	0,5
Desclassificado	0125/2025	Tiago Cardoso Sieves	089.317.889-67	0
Desclassificado	0137/2025	Cleverson De Oliveira Ramos	113.733.059-75	0

Desclassificado	0186/2025	Monica Cristina Costa Da Fonseca Cardoso	073.934.249-59	0
Desclassificado	1485/2025	Luiz Felipe Machado Stoll	077.817.071-33	0

2.15 Motorista Socorrista (Condutor De Ambulância) – Vera Cruz Do Oeste/PR

Classificação	Inscrição	Candidato	CPF	Pontuação
01º	0908/2025	Divonei Gomes De Lara	968.542.009-20	4,5
02º	0247/2025	Edimar Leonel Barbosa	091.930.099-50	3
03º	1514/2025	Lucas Pardinho Da Fonseca	136.172.879-56	3
04º	1043/2025	Jose Adilson Marioti	843.303.509-63	2,5
05º	0491/2025	Charles Almeida Alves	784.041.349-87	2,5
06º	1549/2025	Odair José Dos Santos	075.741.249-14	1,5
07º	1013/2025	Josmar Do Nascimento	800.186.759-56	0,5
Desclassificado	1513/2025	Anderson Pereira Da Silva	089.163.899-76	0

2.16 Técnico Auxiliar De Regulação Médica (Tarm) – Cascavel/PR

Classificação	Inscrição	Candidato	CPF	Pontuação
01º	0321/2025	Talita Dos Anjos Meira	088.483.379-88	4,25
02º	0643/2025	Ana Paula Matias De Oliveira	020.818.325-69	4
03º	0260/2025	Nataly Fernanda Dalmaso Setti	045.787.791-06	4
04º	0514/2025	Silvia Elaine Bertuol	059.283.349-66	3,75
05º	0814/2025	Emily Gonçalves Santos Bezerra	061.276.761-26	3,75
06º	0459/2025	Raquel Goncalves	744.312.269-15	3
07º	1129/2025	Maristela Estakio*	997.681.199-34	3
08º	0823/2025	Márcio Antônio Rodrigues	017.872.409-24	3
09º	1376/2025	Hugo Henrique Oliveira De Andrade	959.221.802-15	3
10º	1204/2025	Delsirene Pereira	858.955.982-34	2,5
11º	1283/2025	Nair Lucas De Brito Bitencourt	007.341.839-09	2,5
12º	0930/2025	Adriane Kostiuk	055.998.829-00	2,5
13º	1311/2025	Letícia Alves Da Silva Vieira	085.762.749-06	2,5
14º	0750/2025	Sonia Pereira Da Cruz	864.936.551-53	2,2
15º	0300/2025	Sueli Dos Santos	088.160.359-78	2
16º	1010/2025	Francisca Dos Santos Almeida	083.065.023-70	2
17º	1023/2025	Vitória Soares Silva	101.108.559-30	2
18º	1497/2025	Laura Cardoso Pacheco	039.215.630-03	2
19º	1353/2025	Janne Glaucia Alves De Sousa	775.941.001-82	1,5
20º	1159/2025	Adriane De Fatima Almeida Pinheiro Amorim	055.088.589-70	1,5
21º	1507/2025	Deisy Helen Cardoso	129.216.359-33	1,5
22º	1326/2025	Gabrielly Gonçalves Dvojaski	099.973.869-06	1,5
23º	0523/2025	Fernanda Macedo	895.551.391-72	1,25
24º	0794/2025	Hélio Mainieri De Oliveira	007.485.779-71	1
25º	1557/2025	Marciano Pereira Dos Santos	037.678.579-95	1
26º	0360/2025	Samuel Barbosa Mendes	836.981.832-34	1
27º	1460/2025	Thiago De Moura Lombaldo	010.408.609-23	1
28º	0845/2025	Andressa Serafim Guzatti	070.799.949-93	1
29º	1425/2025	Fabiana Vogadomarreiros	046.882.331-08	1
30º	0726/2025	Celia Araujo De Lima Gomes	089.339.779-29	1
31º	0388/2025	Luara Marcela Gomes	083.645.349-20	1
32º	0827/2025	Alexandre Morachir Leite	046.929.441-88	1
33º	1269/2025	Dhiessica Emanuelli Miranda Lang	072.728.579-35	1
34º	0621/2025	Kevin Gimenes Torres	107.964.379-63	1
35º	0147/2025	Caroline Martins Will Reis	116.345.789-29	1
36º	1221/2025	Gisele Rodrigues Oliveira	800.735.572-34	0,75
37º	1104/2025	Thairine Gomes Soares	016.636.502-50	0,75
38º	1533/2025	Michele Gabriela Bencke	098.684.899-97	0,75
39º	0408/2025	Bruna Catarine Da Guarda	092.475.349-84	0,75
40º	0471/2025	William Siqueira De Abreu	074.257.219-61	0,75
41º	0032/2025	Talison Kawan Rohling Luiz	105.947.519-77	0,75
42º	0860/2025	Helloany Costa Silva	619.664.703-20	0,75
Desclassificado	0457/2025	Luana Bruna Agliardi	081.807.319-52	0,4
Desclassificado	0838/2025	Talita Helena Santos Da Silva	099.772.769-19	0,4
Desclassificado	0091/2025	Luana Levy De Lara*	442.265.218-46	0
Desclassificado	0121/2025	Alysson Ditz	096.274.099-36	0
Desclassificado	0179/2025	Tatiane Marcelle Gonçalves Leão*	827.205.502-30	0
Desclassificado	0181/2025	Andre Luiz Dos Santos Oliveira	051.451.059-59	0
Desclassificado	0224/2025	Ana Lúcia Fernandes De Souza Sibaldelli	090.319.839-85	0
Desclassificado	0361/2025	Andressa Regina Kowacs	035.706.825-44	0
Desclassificado	0423/2025	Laiz Guaita Dos Santos	074.696.609-17	0
Desclassificado	0479/2025	Eunice Naitzk	025.441.389-71	0
Desclassificado	0492/2025	Francis Loreiro Cabral	046.588.459-89	0
Desclassificado	0538/2025	Carlos Gilberto Boleta De Jesus*	058.955.069-17	0
Desclassificado	0548/2025	Naiara Alessandra Do Nascimento Schoninger	115.129.959-67	0
Desclassificado	0562/2025	Franciele Jesus De Freitas	148.832.489-17	0
Desclassificado	0563/2025	Gustavo Leonel Fraga Carneiro	092.674.931-59	0
Desclassificado	0651/2025	Bruna Paula Fierlbeck	103.506.119-80	0
Desclassificado	0717/2025	Elizabete Olimpio Schneiger	956.339.799-15	0
Desclassificado	0734/2025	Wanessa Eshilly Noschang	126.142.819-64	0
Desclassificado	0815/2025	Mayã Trevisan	103.222.019-85	0
Desclassificado	0991/2025	Nathan Henrique Silveira Da Silva*	119.575.359-46	0
Desclassificado	1120/2025	Nicholas Marcok De Lacerda	115.480.569-79	0
Desclassificado	1121/2025	Erick Henrique Cruz Da Conceição	615.510.093-40	0
Desclassificado	1122/2025	Laila Valéria Dos Santos	090.966.449-80	0

Desclassificado	1270/2025	Joice Da Silva	043.192.599-20	0
Desclassificado	1274/2025	Eliane Bispo	061.544.039-84	0
Desclassificado	1281/2025	Juliana Alves Vieira*	407.277.228-32	0

**Candidato Portador De Deficiência.*

2.17 Técnico Em Enfermagem – Cafelândia/PR

Classificação	Inscrição	Candidato	CPF	Pontuação
01º	0194/2025	Fernanda Da Cunha Marquez	116.013.986-54	8
02º	0615/2025	Jurema Ribeiro Bravatti	740.876.229-91	7,5
03º	1254/2025	Deusedi Dos Santos Rocha	922.882.271-68	7,4
04º	0152/2025	Leia Marcela Carvalho	011.729.959-66	6,2
05º	1285/2025	Ana Claudia Pereira De Almeida	069.395.399-30	5
06º	0346/2025	Ines Formaio De Moraes	056.587.949-94	4,6
07º	0451/2025	Janete França	821.222.709-00	4
08º	0437/2025	Maria José Da Silva Lima	010.429.619-48	3,8
09º	0256/2025	Adriana Ribeiro Dos Santos Da Hora	048.195.929-71	3,5
10º	0612/2025	Ivone Ribeiro Dos Santos	019.801.139-39	3,4
11º	0250/2025	Rai De Souza Silva	044.020.973-04	1,8
12º	0516/2025	Cleri Mara Mezzaroba	052.606.699-75	1,4
13º	0708/2025	Regiane Ferraz Da Silva	085.811.089-03	1
Desclassificado	0577/2025	Antônia Edinalva De Oliveira Marques	825.518.043-53	0,2
Desclassificado	0677/2025	Hellen Christine Pinheiro	004.762.749-23	0
Desclassificado	0849/2025	Aparecida Vieira Dos Santos	039.637.119-14	0
Desclassificado	0874/2025	Janete Joana Foscarini	042.748.869-99	0

2.18 Técnico Em Enfermagem – Cascavel/PR

Classificação	Inscrição	Candidato	CPF	Pontuação
001º	0339/2025	Michelle Pedrosa E Silva	045.800.924-57	9,5
002º	0518/2025	Tauli De Morais Araujo	051.203.531-85	8,2
003º	0751/2025	Eliane Barbosa Da Silva	001.289.429-08	8
004º	1033/2025	Cleunice Alves Martins	956.115.099-91	8
005º	0281/2025	Romilda Francisco	017.878.729-98	8
006º	0217/2025	Carla Pereira Da Silva	057.081.169-43	8
007º	1232/2025	Felipe Antônio Ferreira Costa	084.171.784-22	8
008º	0785/2025	Elaine Cristina Dos Santos	007.811.079-38	7,5
009º	1480/2025	Claudia Andreia Barcellos	044.184.789-73	7,5
010º	1171/2025	Silvana Maria Parecy	467.461.889-49	7
011º	1035/2025	Sidneia Maria Jose Canguçu	762.191.199-91	7
012º	1414/2025	Sirlene Madureira Branco	864.923.739-87	7
013º	0403/2025	Andrea Fagundes De Souza Boehm	025.073.249-10	7
014º	0873/2025	Suzana Moura	995.487.989-72	7
015º	0957/2025	Cesar Carlos Israel	025.374.509-81	7
016º	1372/2025	Denilda Cezario	971.645.429-53	7
017º	0007/2025	Silvana Reis Leal	038.473.459-66	7
018º	0648/2025	Eliel Duarte De Carvalho	050.668.799-60	7
019º	1394/2025	Elineia Modesto Dos Santos Trindade	061.283.409-38	7
020º	0605/2025	Giuvana Silva Nascimento	064.041.779-51	7
021º	0694/2025	Angelica Thais Vidal Sobrinho*	053.754.309-08	7
022º	0055/2025	Renaldo Da Mata	124.274.507-66	7
023º	1002/2025	Valdisnei Valdir Schafer	023.463.520-71	7
024º	0876/2025	Karine Lima Dos Santos	075.603.529-52	7
025º	0255/2025	Mary Ivy Cordeio Da Silva	880.782.992-49	7
026º	0842/2025	Ester Vieira Guedes Costa	090.123.819-83	7
027º	0797/2025	Maikon Ruiz	064.604.441-96	7
028º	1470/2025	Solange Lopes Casella	046.472.089-31	6,8
029º	1351/2025	Silvia Cristina Leindecker	031.235.869-52	6,4
030º	0993/2025	Cristiane Leandro Nogueira	052.195.119-47	6,4
031º	0025/2025	Isaias Wilson Prestes Bernardo	080.055.799-93	6,4
032º	0796/2025	Roseli Aparecida Camargo	856.266.789-72	6
033º	1252/2025	Rodison Pinto Soares	960.780.902-59	5,8
034º	0900/2025	Aline Moraes	108.338.759-65	5,8
035º	0241/2025	Roselaine Cavicchioli De Lima	023.063.309-99	5,7
036º	1005/2025	Sirlei Guedes Freire	016.953.679-36	5,6
037º	1331/2025	Magaly Rosiley Martins Da Silva	015.341.179-11	5,6
038º	0048/2025	Orlene Teresinha De Vargas	016.945.759-18	5,6
039º	1245/2025	Elber Oliveira Pereira*	727.927.792-68	5,6
040º	0881/2025	Taise Pinto Santos	046.138.525-28	5,6
041º	0071/2025	Tatiane Cassiano De Lima	111.091.107-66	5,4
042º	0505/2025	Helen Fabiane Nascimento Lima Furtado	077.047.359-85	5,4
043º	0143/2025	Jackson Pereira Lessas	018.017.052-08	5,4
044º	1200/2025	Adriane Cristina Hubner	051.436.769-59	5,3
045º	0326/2025	Josiane Rodrigues	289.244.628-73	5,2
046º	0292/2025	Tatiane Cristina Menoncin Da Fonseca	047.564.639-83	5,2
047º	0899/2025	Jozemari Rodrigues Dos Santos	059.863.989-63	5,2
048º	0627/2025	Anadir Martins De Souza	624.756.229-20	5
049º	0290/2025	Idacira Aparecida Dalla Valle	030.916.029-40	5
050º	0231/2025	Lucia Marli Grymuza	913.795.989-15	5
051º	0511/2025	Maria De Fatima Dos Santos	020.779.729-39	5
052º	0997/2025	Raquel Cordeiro Grant	977.859.460-00	5

053º	0610/2025	Joana Gabriela Fernandes Macena Da Silva	032.447.609-45	5
054º	0712/2025	Fernandes Alves Martins	971.270.781-49	5
055º	0414/2025	Simone Lima De Sousa	957.673.473-87	5
056º	0706/2025	Nathaly Pertile Drumont	043.119.019-41	5
057º	1347/2025	Joao Paulo Sandoval	053.260.169-66	5
058º	0331/2025	Paul Alan Novo	070.531.339-58	5
059º	0509/2025	Thamyris De Oliveira Silva	056.962.809-19	5
060º	0926/2025	Bruna Ariely De Oliveira	083.898.119-44	5
061º	1487/2025	Maiara Silva Gomes De Moraes	051.592.711-20	5
062º	0047/2025	Karina Pedrozo De Andrade	092.429.839-18	5
063º	0108/2025	Ana Claudia Lima Da Silva	085.567.539-06	5
064º	0222/2025	Maysa Tamiane Schaeferdecker De Souza	106.977.849-40	5
065º	0254/2025	Roseni Delordes Alff Merlo	713.751.399-91	4,7
066º	1205/2025	Cirene De Oliveira	589.526.089-68	4,7
067º	1398/2025	Terezinha De Lima	933.439.061-15	4,6
068º	0541/2025	Angela Marcia Azelino	038.573.089-66	4,6
069º	0996/2025	Vanuza Gonçalves Dos Santos Grossklaus	017.768.231-09	4,6
070º	0494/2025	Catarina Arnhold	603.026.159-20	4,5
071º	0835/2025	Sueli Mendes	049.270.069-99	4,5
072º	0832/2025	Cibelli Andrea Bristoti	044.823.389-40	4,5
073º	1137/2025	Maria De Lourdes Dos Santos	041.688.709-01	4,5
074º	0789/2025	Marisete Machado De Almeida	001.898.770-22	4,5
075º	0155/2025	Josiane Dos Anjos Koptski	036.372.449-42	4,5
076º	1368/2025	Juliana Neves De Souza Carraro	030.255.951-59	4,5
077º	1304/2025	Karina Dos Santos Razini	093.336.109-28	4,5
078º	1401/2025	Luana Cavalheiro Titton	103.493.789-83	4,5
079º	0410/2025	Ester Da Silva Beralde	113.685.579-37	4,5
080º	0971/2025	Grazieli Figueredo	123.442.439-84	4,5
081º	0892/2025	Rafaela Lourenço Gama	126.386.169-58	4,5
082º	0877/2025	Carla Cristina De Mathias Leite	055.372.519-06	4,2
083º	0474/2025	Alexandre Campos Lins	032.340.129-54	4,2
084º	0650/2025	Ivanir Do Nascimento Da Silva	513.508.909-87	4
085º	1454/2025	Antonia Aparecida De Lima Albano	628.286.659-68	4
086º	0289/2025	Marileide Aparecida Fregnani Xavier	643.520.309-10	4
087º	0793/2025	Paulina Forteski Da Silva	809.844.799-53	4
088º	1073/2025	Alice Terezinha Braga	681.299.129-53	4
089º	0438/2025	Ivone Sendoski	855.920.139-49	4
090º	0165/2025	Giovana Fernandes Santana	275.159.728-90	4
091º	1494/2025	Silvia Gomes De Souza	056.607.439-78	4
092º	1161/2025	Da Luz Pereira	020.105.869-30	4
093º	0348/2025	Rozimere Alves Casemiro	839.717.509-15	4
094º	0617/2025	Solange Aparecida De Oliveira Pereira Dos Santos	839.509.749-20	4
095º	0322/2025	Simone Terezinha Paulichen	837.102.809-15	4
096º	0718/2025	Rosana Maria Da Silva	030.222.109-30	4
097º	0148/2025	Claudiana Araujo Dos Santos	265.660.848-19	4
098º	0828/2025	Ana Paula Correa	024.252.219-05	4
099º	0719/2025	Lorena Tavares Dhein	036.612.049-20	4
100º	0565/2025	Vanilda Ap De Lima	032.550.989-12	4
101º	0722/2025	Lucinea Nunes De Santana	023.796.629-83	4
102º	0813/2025	Begair Ribeiro Magalhães	032.083.479-44	4
103º	0507/2025	Irene De Andrade	038.470.959-19	4
104º	0948/2025	Cleber Uilson Fabris	008.693.609-30	4
105º	0467/2025	Rosangela Aparecida Da Costa Rodrigues	040.707.689-12	4
106º	0551/2025	Simone Ferreira Da Silva	225.474.718-50	4
107º	1330/2025	Clarice De Fatima Maciel Pruzak	065.314.269-26	4
108º	1123/2025	Ediamara De Medeiros	065.638.209-05	4
109º	1196/2025	Vanessa Klabunde	060.380.329-67	4
110º	0843/2025	Cosmo De Paula Araujo	920.462.582-15	4
111º	1030/2025	Cristiane Da Silva Dos Santos	012.251.050-05	4
112º	1502/2025	Jessica Meire Vieira Borda Reolon	072.541.799-47	4
113º	1498/2025	Ana Graciele Silva Bernardino Da Cunha	127.956.337-01	4
114º	1075/2025	Simone Roberta Lucas De Jesus	065.263.759-01	4
115º	1560/2025	Debora Cristina Göetz Martins	069.584.179-33	4
116º	1491/2025	Karen Camila De Barros	072.760.829-03	4
117º	0012/2025	Dayane Cristina Ferreira	088.343.149-13	4
118º	1298/2025	Raul Vinicius Alcantara	074.955.249-28	4
119º	0272/2025	Aline Aparecida Batista	093.500.199-90	4
120º	0454/2025	Caroline Pereira Da Silva	095.844.919-89	4
121º	0661/2025	Taina Aline Debastiani	097.937.689-08	4
122º	0441/2025	Thalia Santos Bezerra Da Mata	023.655.331-32	4
123º	0866/2025	Samanta Rosita Da Silva Pinto	104.180.209-90	4
124º	1154/2025	Daniela Floriano Camargo	110.039.259-95	4
125º	1203/2025	Naira Clara Alves	045.163.099-80	4
126º	1263/2025	William Nascimento Araújo	104.986.409-30	4
127º	1210/2025	Alescia Belo	110.444.509-32	4
128º	1499/2025	Maitê Juliane De Lima	064.283.381-81	4
129º	0582/2025	Julia Gomes Franchim	109.716.359-86	4
130º	1229/2025	Fernanda Rosa Do Nascimento	080.168.569-93	4
131º	0343/2025	Renata Cristina Do Prado Rodrigues	077.784.599-73	3,9
132º	0456/2025	Edmeia Leopoldina De Souza,	059.900.309-08	3,6
133º	0079/2025	Deroni Dos Santos	029.398.919-23	3,4
134º	0265/2025	Adriane Marcelina Lavoratti	956.153.779-68	3,4
135º	0906/2025	Elenita Aparecida Winski	030.116.629-32	3,4
136º	1136/2025	Cristiane Lubke Chagas	360.902.738-05	3,4
137º	0001/2025	Washyngton Rodrigues Bonfim	075.828.489-69	3,4
138º	0049/2025	Gustavo Eduardo Florencio	112.479.959-17	3,4
139º	0246/2025	Simone Fernandes Sarmento Amaral	049.508.129-98	3,3
140º	1390/2025	Cleonice Pruzak	008.517.859-48	3,3
141º	0223/2025	Eliane Cristina Risson	021.648.659-95	3,2

142º	0058/2025	Lucilene Aparecida Da Costa	036.387.979-02	3,2
143º	0392/2025	Patrícia Ostrufka	063.898.169-79	3,2
144º	0109/2025	Murilo Maciel Batista	035.557.501-94	3,2
145º	0251/2025	Marcelo Lopes De Oliveira	039.452.619-88	3
146º	0284/2025	Elaine Graminho	082.293.169-96	3
147º	0597/2025	Patricia De Pádua Da Silva	096.531.449-95	3
148º	0721/2025	Angelina Barbosa Vieira	065.542.749-01	2,8
149º	0123/2025	Edilene Dionisio Veloso	077.604.686-10	2,6
150º	1149/2025	Rosangela Albino Ahlmann	031.310.529-45	2,5
151º	0755/2025	Celma Irene Dantas	033.293.629-52	2,4
152º	0344/2025	Ariany Becker Formankvikvis	099.823.319-65	2,4
153º	1316/2025	Josiane Patrícia De Souza	057.567.499-77	2,3
154º	0790/2025	Elisangela Rocha Rafael	029.872.189-90	2,1
155º	0135/2025	Kelly Cristina Custodio Gabriel	025.954.887-16	2,1
156º	0720/2025	Rosely Fernandes Chaves	027.360.819-35	2
157º	0784/2025	Raquel Assis Almeida Nascimento	114.152.207-19	2
158º	1471/2025	Lin Denise Nagasawa	070.564.579-75	2
159º	0758/2025	Gabriel De Oliveira Santos	133.686.739-63	2
160º	0033/2025	Leonardo Gabriel De Oliveira	088.022.889-09	1,9
161º	0811/2025	Tatiana Alves Regis De Souza	107.625.817-43	1,8
162º	0515/2025	Cleri Mara Mezzaroba	052.606.699-75	1,4
163º	0531/2025	Alice Soares Dos Santos	779.556.509-30	1
164º	1234/2025	Sandra Razini	955.278.429-87	1
165º	0965/2025	Andreia Cristina Santos Pessoa	069.857.567-94	1
166º	1379/2025	Monica Pelegrino	016.745.279-77	1
167º	1098/2025	Helma De Andrade Oliveira Nobrega Souza	007.090.819-28	1
168º	0517/2025	Leidiane Catia Da Hora	037.676.089-36	1
169º	1292/2025	Dayane Silva Dos Santos	055.843.449-58	1
170º	0449/2025	Suelen Priscila Da Silva	076.720.469-77	1
171º	1526/2025	Michele Gabriela Bencke	098.684.899-97	1
172º	0302/2025	Deyse Coelho Da Silva	074.009.221-90	1
173º	0852/2025	Raquel Neves	761.407.339-87	0,8
174º	0309/2025	Denise Iurczaki Zaura	056.254.779-73	0,7
175º	0824/2025	Loreci De Fatima Moraes Ribeiro	848.700.799-68	0,5
176º	0269/2025	Antonio Correa Gomes	516.919.652-00	0,5
177º	0024/2025	Joao Paulo Sandoval	053.260.169-66	0,5
178º	0144/2025	Carla Do Amaral Mayer	021.799.630-25	0,5
179º	1143/2025	Solange Kogikoski	079.018.949-62	0,5
180º	1257/2025	Leliane Silva Leão	030.419.322-45	0,5
181º	0820/2025	Wemerson Bernardes De Oliveira	148.116.576-32	0,5
182º	0458/2025	Maria Regina Da Rosa Caroba	014.110.699-94	0,5
Desclassificado	0406/2025	Eliane Magalhaes Bazzanella	034.277.769-64	0,2
Desclassificado	0016/2025	Débora Aparecida Rodrigues Dos Santos	113.022.579-86	0
Desclassificado	0026/2025	Aline Andiara Tonini Pereira	041.295.549-05	0
Desclassificado	0031/2025	Débora Francyeli Batista Ribas	088.774.699-35	0
Desclassificado	0057/2025	Fernanda Valério Dias	102.903.939-90	0
Desclassificado	0060/2025	Marya Eduarda Alves Da Silva	107.219.379-50	0
Desclassificado	0078/2025	Vanessa Pio Castanheiro	131.702.559-83	0
Desclassificado	0082/2025	Vanessa Pio Castanheiro	131.702.559-83	0
Desclassificado	0083/2025	Aline Maria Fagundes De Souza	090.350.409-02	0
Desclassificado	0084/2025	Monique Alves Da Fonseca	134.234.427-86	0
Desclassificado	0096/2025	Ekta Hikiris Dos Santos Da Silva	004.906.782-62	0
Desclassificado	0102/2025	Renata Da Silva Jorge	046.371.499-75	0
Desclassificado	0127/2025	Angélica Da Silva Stein Rodrigues	107.047.929-23	0
Desclassificado	0134/2025	Dioane Cristina Da Silva Buchinger	101.392.459-28	0
Desclassificado	0190/2025	Tania Lima Fillipe	067.684.639-42	0
Desclassificado	0200/2025	Cristiane Da Silva Vasconcelos	960.324.562-34	0
Desclassificado	0243/2025	Gema Nelci Goncalves Mafra	016.054.409-22	0
Desclassificado	0257/2025	Aline Rosso De Almeida	979.982.730-20	0
Desclassificado	0363/2025	Silvia Dos Santos Da Silva	105.678.349-48	0
Desclassificado	0520/2025	Elaine De Almeida Linhares	012.371.405-28	0
Desclassificado	0647/2025	Joao Gomes De Paula	785.632.321-34	0
Desclassificado	0653/2025	Tatiane Izabel Globes	047.268.869-32	0
Desclassificado	0707/2025	Jussara Dos Santos*	045.963.399-61	0
Desclassificado	0772/2025	Betania Barcki Rizzatti	093.600.329-48	0
Desclassificado	0836/2025	Daniele Cristina Scaravonato	038.479.399-12	0
Desclassificado	0903/2025	Samantha Rocha	065.276.949-70	0
Desclassificado	0904/2025	Denise Gomes Gonsalves	129.981.989-37	0
Desclassificado	0914/2025	Yasmim Schaff	065.156.729-77	0
Desclassificado	0942/2025	Sibeli De Lima Nogueira	096.408.529-10	0
Desclassificado	0982/2025	Sonia Alves	980.514.409-78	0
Desclassificado	1020/2025	Nicolas Dos Santos Bandeira	138.376.929-06	0
Desclassificado	1068/2025	Gabriela Schmidt Alves*	089.338.699-56	0
Desclassificado	1074/2025	Albanilda Do Valle	631.749.449-53	0
Desclassificado	1076/2025	Francisca Dicilene Amaro Honorio	857.012.113-04	0
Desclassificado	1080/2025	Andressa Torres Da Silva	052.512.422-55	0
Desclassificado	1086/2025	Abegail Do Vale	020.749.769-92	0
Desclassificado	1110/2025	Joyce Cardosa Moi	115.027.649-54	0
Desclassificado	1144/2025	Crislaine Eberts	056.815.389-82	0
Desclassificado	1202/2025	Edson Alves Antunes	032.939.789-32	0
Desclassificado	1219/2025	Emilia Alves Dos Santos	019.571.365-61	0
Desclassificado	1286/2025	Gislei Borges Da Cunha De Oliveira	042.136.519-67	0
Desclassificado	1303/2025	João Victor De Andrade Aguiar	169.495.917-13	0
Desclassificado	1314/2025	Edneia Fidencio Cunha	034.946.689-06	0
Desclassificado	1381/2025	Isa Keila Vargas De Amorim*	046.875.139-48	0
Desclassificado	1410/2025	Adriana Paula Da Silva	074.264.179-13	0
Desclassificado	1456/2025	Gabriella Neto Bezerra West	056.943.681-85	0
Desclassificado	1535/2025	Aparecida Dias*	056.128.099-13	0
Desclassificado	1561/2025	Daniela Kisel Peres	102.899.889-93	0

Desclassificado	1562/2025	Mariane Aparecida Kaczmarek Pereira	078.588.109-36	0

**Candidato Portador De Deficiência.*

2.19 Técnico Em Enfermagem – Catanduvas/PR

Classificação	Inscrição	Candidato	CPF	Pontuação
01º	0189/2025	Debora Koene	047.732.049-07	9
02º	0833/2025	Clevis Giacomin Lagni	007.518.219-00	5
03º	1223/2025	Taila Thissiane Oliveira Da Silva	109.470.719-89	5
04º	0935/2025	Odete De Almeida Diogo Silveira	042.367.739-02	4,5
05º	1174/2025	Lucia Janaina Garcia	075.573.389-44	4
06º	1152/2025	Adriano Brandão Da Rocha	118.081.679-02	4
07º	1045/2025	Roselei Ap. De Lima Santos	031.233.539-31	3,5
08º	0770/2025	Margarete Tochinski Bazzi	018.394.169-12	3
Desclassificado	0163/2025	Ana Caroline Brondani	111.500.809-90	0
Desclassificado	1185/2025	Édina Simone Vieira Cordeiro	085.956.169-06	0

2.20 Técnico Em Enfermagem – Corbélia/PR

Classificação	Inscrição	Candidato	CPF	Pontuação
01º	0350/2025	Hynaê Briana Da Paz	025.791.742-06	10
02º	1190/2025	Deozane De Fatima Ronfim Goncalves	057.587.539-98	8,2
03º	0519/2025	Tauli De Morais Araujo	051.203.531-85	8,2
04º	0963/2025	Cesar Carlos Israel	025.374.509-81	7
05º	0753/2025	Poliana Pereira Dos Santos Exterkotter	057.616.809-20	6,6
06º	1348/2025	Silvia Cristina Leindecker	031.235.869-52	6,4
07º	0124/2025	Elisandra Simão Hudziak	021.883.329-62	6,4
08º	0347/2025	Inês Formaio De Moraes	056.587.949-94	5,6
09º	0901/2025	Jozemari Rodrigues Dos Santos	059.863.989-63	5
10º	1543/2025	Ivania Zanella	064.055.479-22	4
11º	1449/2025	Ranquielle Elizabeth Pinto	059.895.709-02	4
12º	0236/2025	Gabriela Saorin	075.715.109-45	3,4
13º	0652/2025	Ana Paula Favin Da Silva	029.847.129-94	3
14º	1423/2025	Marines Diehl Simões	044.094.879-73	3
15º	1225/2025	Mariza Gregorio	027.824.019-47	1,6
16º	0954/2025	Cristina Madalena Bandeira	056.174.149-25	1
17º	1287/2025	Dayane Silva Dos Santos	055.843.449-58	1
Desclassificado	0129/2025	Angélica Da Silva Stein Rodrigues	107.047.929-23	0
Desclassificado	0478/2025	Marcus Vinicius Ferres Gonçalves	057.528.109-06	0
Desclassificado	1537/2025	Nayara Lima Dos Santos	098.746.989-42	0

2.21 Técnico Em Enfermagem – Guaíra/PR

Classificação	Inscrição	Candidato	CPF	Pontuação
01º	0208/2025	Rosani Lima Dos Santos	024.859.729-90	8
02º	1399/2025	Juscilene Dos Santos Silva Dias	033.488.795-07	8
03º	0442/2025	Diego Carlos Pinheiro Cardoso	029.141.941-02	7,5
04º	0730/2025	Mara Lúcia Da Silva	050.640.599-06	7,4
05º	0927/2025	Leila Jaqueline Dias Faria	968.326.069-15	7
06º	0870/2025	Silvia Arleane Decol Beneti	066.732.039-35	7
07º	0298/2025	Sidneia Bernardo Thomaz Da Costa	055.482.799-98	6,5
08º	0412/2025	Suzana Da Silva Cremonese	035.448.099-58	6
09º	0140/2025	Lucilene Da Silva Carvalho	010.199.131-26	4,5
10º	0359/2025	Patricia Freire Alves	067.625.089-01	4,2
11º	1528/2025	Rosangela Aparecida Borges	023.740.639-09	3,4
12º	0444/2025	Wellington Henrique Dos Santos	129.359.869-03	2
13º	0104/2025	Suelen Priscila Da Silva	076.720.469-77	1,5
14º	0641/2025	Anna Flávia Dos Reis Perusin	105.365.209-76	1
15º	0439/2025	Claudia Dos Santos Cabrera	085.720.139-54	1
16º	1050/2025	Jeaine Martimiliana Miguel Dos Santos	061.827.221-69	1
17º	1299/2025	Cleicilene Souza De Lima	090.338.049-80	0,5
Desclassificado	0005/2025	Elva Estigarribia Britez Gama	800.740.629-80	0
Desclassificado	1256/2025	Franciele Caetano Barreto	079.214.699-90	0
Desclassificado	1279/2025	Nathalia Alves Da Silva	130.584.839-02	0
Desclassificado	1366/2025	Renata Cristina Martins	053.092.114-62	0
Desclassificado	1488/2025	Marinalva De Castro Brum	018.228.799-81	0

2.22 Técnico Em Enfermagem – Marechal Cândido Rondon/PR

Classificação	Inscrição	Candidato	CPF	Pontuação
01º	0846/2025	Silvane De Oliveira Cardoso	024.499.340-81	8
02º	0356/2025	Gualter Loureiro De Alencar Junior	043.690.621-01	8
03º	0693/2025	Ana Cleia Dos Santos	042.936.519-50	7
04º	0387/2025	Bruna Stefany De Souza	102.220.509-93	7
05º	0760/2025	Alair De Oliveira	073.444.346-36	6

06º	1201/2025	Adriane Cristina Hubner	051.436.769-59	5,8
07º	0075/2025	Silvane Fracasso Weber	050.937.589-81	5,6
08º	1015/2025	Andréia Aparecida Delfes Honorato Garbrecht	023.710.879-80	5,2
09º	0891/2025	Marli Dos Santos Rogoginski	886.315.169-53	5
10º	0748/2025	Sara Alexandra Schirmann	060.593.069-42	5
11º	0310/2025	Magna Gomes Dos Santos	335.190.248-45	5
12º	0242/2025	Diego Martins	051.741.829-07	4,7
13º	0711/2025	Sidneia Bernardo Thomaz Da Costa	055.482.799-98	4,5
14º	1034/2025	Amanda Cecília De Oliveira	071.223.689-98	4
15º	1053/2025	Bruna Raquel Coronado	086.617.689-69	4
16º	1197/2025	Mirian Zanon	036.761.359-03	3,8
17º	0791/2025	Darlan Marinho De Mellos	096.100.769-98	3,2
18º	0557/2025	Daiane Denise Parecy	111.216.769-28	3
19º	0938/2025	Lovani Colombelli	861.263.269-20	1,8
20º	1052/2025	Jeaine Martimiliana Miguel Dos Santos	061.827.221-69	1
21º	1386/2025	Solange Vorpagel Dattein	068.596.059-52	0,5
22º	0177/2025	Andre Carlos De Souza	087.686.059-51	0,5
Desclassificado	0008/2025	Gustavo Felipe Leandro Morsch	109.649.519-83	0
Desclassificado	0345/2025	Adriele Ferreira Pappen	015.190.522-35	0
Desclassificado	0368/2025	Fabiane Borchert Schumann	072.460.289-51	0
Desclassificado	0426/2025	Mileni Rodrigues Da Silva	117.318.129-65	0
Desclassificado	0872/2025	Andréia Aparecida Delfes Honorato Garbrecht	023.710.879-80	0
Desclassificado	1024/2025	Naiane Lygia Freitag	086.292.099-09	0
Desclassificado	1126/2025	Tatiana Ribeiro Da Silva	013.428.599-95	0
Desclassificado	1158/2025	Felipe De Oliveira Goes	771.419.467-72	0
Desclassificado	1248/2025	Aline Da Silva	074.564.199-73	0

2.23 Técnico Em Enfermagem – Palotina/PR

Classificação	Inscrição	Candidato	CPF	Pontuação
01º	1188/2025	Marli Rosana De Souza Pessoa	006.730.319-69	8,6
02º	0210/2025	Rosani Lima Dos Santos	024.859.729-90	8
03º	0829/2025	Ângela Maria Dos Reis Perusin	018.214.919-63	8
04º	0923/2025	Michele Rockenbach	044.992.699-03	6,2
05º	0443/2025	Jhessica De Sousa Correia Da Silva	080.898.833-62	5,8
06º	0880/2025	Gessica Fernanda Amancio Da Silva	078.090.339-05	5
07º	0929/2025	Paula Cristina Alves Da Silva Araujo	051.123.434-19	4,8
08º	1432/2025	Thayná Karine Da Silva Santos	701.542.074-03	1
09º	0807/2025	Anderson Negreli	100.872.809-81	0,8
10º	0266/2025	Luis Felipe Kayser	095.381.049-60	0,5
Desclassificado	0526/2025	Marcia Figueiredo Da Silva Pereira	077.102.619-65	0
Desclassificado	0757/2025	Liliamar Lourenço Tavares	070.710.689-33	0

2.24 Técnico Em Enfermagem – São José Das Palmeiras/PR

Classificação	Inscrição	Candidato	CPF	Pontuação
01º	0986/2025	Lizete Scolari Coronado	017.793.949-42	7
02º	0354/2025	Leonice Rocha Cezimbra Rosa	028.157.501-04	6,6
03º	1106/2025	Valdirene Rosa Nunes	040.087.889-56	6,5
04º	0062/2025	Jakeline Klassen Macedo	116.399.799-48	4
05º	1216/2025	Thaisa Da Silva Lopes	052.557.051-95	0,5
Desclassificado	0009/2025	Gustavo Felipe Leandro Morsch	109.649.519-83	0

2.25 Técnico Em Enfermagem – Três Barras Do Paraná/PR

Classificação	Inscrição	Candidato	CPF	Pontuação
01º	1489/2025	Joao Vitor Luiz	097.768.079-76	8
02º	0826/2025	Eliane Jaguczeski Da Silva	969.189.939-68	7
03º	0422/2025	Bruna Tainá Aguiar Ficanha	105.399.359-56	7
04º	0834/2025	Clevis Giacomin Lagni	007.518.219-00	5
05º	0522/2025	Djenifer Larini Vieira Prestes	062.566.449-30	5
06º	1118/2025	Jose Carlos Americo	072.844.779-70	1
Desclassificado	0263/2025	Rosane Oliboni Da Silva	084.126.959-92	0

2.26 Técnico Em Enfermagem – Tupãssi/PR

Classificação	Inscrição	Candidato	CPF	Pontuação
01º	0622/2025	Marcia Elisangela Alves Dos Santos Silva	016.935.679-54	7,5
02º	1484/2025	Luciane Elisa Basoli Dos Santos	000.540.969-10	7
03º	0977/2025	Sandra Da Silva Orso	025.065.789-94	7
04º	0285/2025	Sidneia Bernardo Thomaz Da	055.482.799-98	4,5
05º	0178/2025	Nivaldo Dutra Pastusko Neuberger	072.685.329-11	4
06º	1148/2025	Tifani Scarlet Maccari Costa	088.576.509-52	4
07º	0848/2025	Nilson Camilo De Andrade	021.667.679-74	3

2.27 Técnico Em Enfermagem – Vera Cruz Do Oeste/PR

Classificação	Inscrição	Candidato	CPF	Pontuação
01º	0330/2025	Wesley Rodrigues Pires	108.429.679-90	8
02º	0245/2025	Josemara Silveira Romano	027.108.289-52	7,1
03º	0267/2025	Sabrina Caceres Martini	071.308.339-55	7
04º	0352/2025	Leonice Rocha Cezimbra Rosa	028.157.501-04	6,8
05º	1207/2025	Hadson Felipe Da Silva	077.686.069-06	4,4
06º	0629/2025	Danielle Bortolini De Oliveira	046.415.699-83	4
07º	0590/2025	Francisco Júnior Dos Santos Magalhães	051.365.031-81	2,4
08º	1097/2025	Sandra Regina Negrao Sa Silva	091.814.069-24	1,8
Desclassificado	1250/2025	Larissa Dos Santos Castro	077.355.039-97	0

2.28 Técnico Em Farmácia – Cascavel/PR

Classificação	Inscrição	Candidato	CPF	Pontuação
01º	0183/2025	Clara Regina Bottega Dos Santos	102.792.689-47	8
02º	1095/2025	Marlene Marçal	091.381.358-33	7,5
03º	1014/2025	Maristela Estakio	997.681.199-34	7,5
04º	1247/2025	Rosimeri Cristina Naiverth	007.647.519-05	7
05º	0394/2025	Suzete Romilda Meira	039.917.469-99	5
06º	0305/2025	Ana Cláudia Chagas Machado	063.480.109-02	5
07º	0244/2025	Marilene Sousa Da Rosa	059.529.229-10	5
08º	0097/2025	Raphaela Mondo Da Silva Sturmer	095.517.839-80	3,5
09º	0756/2025	Edilaine Blasque Guimarães	101.783.599-39	3
10º	0391/2025	Eduardo Goncalves	107.741.009-31	1,5
Desclassificado	0018/2025	Luiz Gustavo Ferreira	014.073.076-14	0
Desclassificado	0113/2025	Risonete Monteiro Machado	597.629.852-49	0
Desclassificado	0158/2025	Priscila Goncalves Do Rosario	224.649.928-36	0
Desclassificado	0229/2025	Návyla Nunes Rodrigues De Lima	125.660.414-31	0
Desclassificado	0279/2025	Marlene De Freitas Johann	940.946.249-53	0
Desclassificado	0299/2025	Silvana Da Cruz	078.408.569-26	0
Desclassificado	0738/2025	Danielly Christina Novak	058.632.329-51	0
Desclassificado	0812/2025	Rozane Tereza Meira Degrandis	039.917.459-17	0
Desclassificado	1323/2025	Carla Santos Marinho Da Silva	091.658.339-29	0
Desclassificado	1448/2025	Ana Paula Nunes	914.852.310-00	0
Desclassificado	1493/2025	Sonia Vieira Santos Da Cruz	030.077.297-18	0

2.29 Técnico Em Farmácia – Palotina/PR

Não houve candidatos classificados

3º A divulgação da ordem classificatória e desclassificados (não atingiram pontuação mínima) dos candidatos inscritos para vaga destinada a candidatos (as) portadores de deficiência, conforme segue:

Classif.	Inscrição	Candidato	CPF	Emprego Publico	Cidade
01º	0816/2025	Marlon Woginski Da Silva*	093.986.059-70	Enfermeiro	Cascavel
02º	1261/2025	Sara Schindler*	913.142.329-91	Enfermeiro	Cascavel
03º	0736/2025	Juliana Razini*	073.217.999-80	Enfermeiro	Cascavel
04º	0530/2025	Elizete De Oliveira Brito Paz*	696.645.521-00	Enfermeiro	Cascavel
05º	0808/2025	Elizete Luiza Hasselmann*	016.660.879-39	Enfermeiro	Cascavel
06º	0639/2025	Thais Decker Moreno*	098.548.849-29	Enfermeiro	Cascavel
07º	0950/2025	Jefferson Luis Soares De Meira*	064.528.269-30	Enfermeiro	Cascavel
08º	0725/2025	Luciane Mascarenhas Lima*	781.931.092-87	Enfermeiro	Cascavel
09º	0204/2025	Luci De Belem De Morais Da Silva*	017.203.559-75	Enfermeiro	Cascavel
10º	1483/2025	Elisangela Rodrigues Dos Santos*	074.956.229-38	Enfermeiro	Cascavel
11º	1558/2025	Maiara Thiesen Noetzold*	052.540.139-31	Enfermeiro	Cascavel
12º	0924/2025	July Miho Daikubara*	440.667.608-21	Enfermeiro	Cascavel
Desclassificado	0981/2025	Adriana De Fátima Rocha Coblinski*	925.686.889-04	Enfermeiro	Cascavel
Desclassificado	1327/2025	Jane Vieira*	034.865.769-25	Enfermeiro	Cascavel
01º	0461/2025	Ademir Ribeiro Pereira*	032.423.769-35	Enfermeiro	Toledo
01º	0142/2025	Diego Felipe Vasconcellos Da Silva*	081.359.419-78	Enfermeiro	Guaíra
02º	1405/2025	Valdelice Faustino De Aguiar Rodrigues Batista*	865.937.229-87	Enfermeiro	Toledo
01º	1430/2025	Ximena Irene Ulcuango Mejia*	065.446.021-32	Médico 12h/UPA	Guaíra
02º	0847/2025	Anna Carolina Domingos Rodrigues*	103.040.939-04	Médico 12h/UPA	Guaíra
01º	1129/2025	Maristela Estakio*	997.681.199-34	Técnico Auxiliar de Regulação Médica	Cascavel
Desclassificado	0091/2025	Luana Levy De Lara*	442.265.218-46	Técnico Auxiliar de Regulação Médica	Cascavel
Desclassificado	0179/2025	Tatiane Marcelle Gonçalves Leão*	827.205.502-30	Técnico Auxiliar de Regulação Médica	Cascavel
Desclassificado	0538/2025	Carlos Gilberto Boleta De Jesus*	058.955.069-17	Técnico Auxiliar de Regulação Médica	Cascavel
Desclassificado	0991/2025	Nathan Henrique Silveira Da Silva*	119.575.359-46	Técnico Auxiliar de Regulação Médica	Cascavel
Desclassificado	1281/2025	Juliana Alves Vieira*	407.277.228-32	Técnico Auxiliar de Regulação Médica	Cascavel
01º	0694/2025	Angelica Thais Vidal Sobrinho*	053.754.309-08	Técnico em Enfermagem	Cascavel
02º	1245/2025	Elber Oliveira Pereira*	727.927.792-68	Técnico em Enfermagem	Cascavel
Desclassificado	0707/2025	Jussara Dos Santos*	045.963.399-61	Técnico em Enfermagem	Cascavel
Desclassificado	1068/2025	Gabriela Schmidt Alves*	089.338.699-56	Técnico em Enfermagem	Cascavel
Desclassificado	1381/2025	Isa Keila Vargas De Amorim*	046.875.139-48	Técnico em Enfermagem	Cascavel
Desclassificado	1535/2025	Aparecida Dias*	056.128.099-13	Técnico em Enfermagem	Cascavel

**Candidato Portador De Deficiência.*

4º Relação dos candidatos que não obtiveram homologação da inscrição, por não atenderem as exigências estabelecidas no item 2. do edital nº 031/2025, conforme segue:

Inscrição	Candidato	Motivo Indeferimento
0239/2025	Adailton Ramos Neres	Não apresentou curso CETVE
0174/2025	Adão Cordeiro	Não apresentou CNH (verso) e não apresentou certificado de conclusão de nível médio
1265/2025	Ademilsom Barbosa Da Silva Junior	Não apresentou carteira profissional
0737/2025	Adriana Abbud De Oliveira Moreira	Somente a última inscrição será válida
0746/2025	Adriana Abbud De Oliveira Moreira	Não apresentou documento oficial com foto
1515/2025	Adriana Da Silva Morais	Não apresentou carteira profissional
0324/2025	Adriana Ferreira Soares	Não apresentou documento com foto
0858/2025	Adriane Kostiuk	Somente a última inscrição será válida
0869/2025	Adriane Kostiuk	Somente a última inscrição será válida
0552/2025	Adrya Cavalheiro Pereira	Não apresentou carteira profissional
1490/2025	Alana Carla Campana Miranda*	Não apresentou documento oficial com foto
0311/2025	Alef Rafael Da Silva Silvério	Não apresento CNH, não apresentou curso CETVE e não apresentou certificado de conclusão de nível médio
1240/2025	Alei Ruan De Souza Marques	Não apresentou carteira profissional
0936/2025	Alessandra Mendes Dos Santos	Não apresentou carteira profissional
0818/2025	Alessandra Silva Da Luz	Carteira profissional não é do Estado do Paraná
0473/2025	Alexandre Campos Lins	Somente a última inscrição será válida
1319/2025	Alexandre Michel Petry	Não apresentou documento oficial com foto e não apresentou carteira profissional
0161/2025	Alexandre Queiroz De Biase	Somente a última inscrição será válida
0196/2025	Alexandre Queiroz De Biase	Não apresentou carteira profissional do Estado do Paraná
0580/2025	Alicio Dos Santos	Não apresentou documento oficial com foto e apresentou certidão do COREN-PR sem data
0713/2025	Aline Da Silva Medeiros*	Não apresentou documento oficial com foto e não apresentou carteira profissional
0274/2025	Aline Francis Horing	Não apresentou documento oficial com foto e apresentou certidão do COREN-PR fora do prazo de validade
0733/2025	Aline Gabriele Da Costa Detz	Não apresentou carteira profissional
1342/2025	Aline Leandro Da Silva	Não apresentou carteira profissional do Estado do Paraná
1350/2025	Aline Leandro Da Silva	Não apresentou carteira profissional
0150/2025	Allicya Andreza Morais Torres	Não apresentou carteira profissional do Estado do Paraná
0022/2025	Álvaro Antônio Bonifácio Penerotti	Não apresentou documento com foto
0119/2025	Alysson Ditz	Não apresentou carteira profissional do Estado do Paraná
1477/2025	Amanda Fátima Francener	Carteira profissional vencida
0749/2025	Amilton Silva De Amorim	Carteira profissional não é do Estado do Paraná
0606/2025	Ana Caroline Faccio Remonti	Carteira profissional vencida
0106/2025	Ana Claudia Lima Da Silva	Somente a última inscrição será válida
1224/2025	Ana Claudia Schussler Schmidt	Não apresentou carteira profissional do Estado do Paraná
1387/2025	Ana Karina Souza Lopes	Carteira profissional não é do Estado do Paraná
1275/2025	Ana Kelli Oliveira Esquivel	Carteira profissional não é do Estado do Paraná
0941/2025	Ana Lucia Da Silva	Não apresentou carteira profissional
0182/2025	Ana Maria Dalagnol	Não apresentou documento oficial com foto e não apresentou carteira profissional
0567/2025	Ana Paula Falcão	Não apresentou carteira profissional
0636/2025	Ana Paula Matias De Oliveira	Somente a última inscrição será válida
0745/2025	Ananda Renata Mian	Não apresentou documento oficial com foto
0225/2025	Anderson Ismael Nascimento Crispiniano	Somente a última inscrição será válida
0230/2025	Anderson Ismael Nascimento Crispiniano	Não apresentou carteira profissional
0351/2025	Anderson Kalinoski	Somente a última inscrição será válida
0545/2025	Anderson Luis Kroker	Não apresentou CNH na categoria exigida e não apresentou curso CETVE
0191/2025	Anderson Santos Ferraz	Não apresentou carteira profissional
1266/2025	André Antônio Da Silva Santos*	Não apresentou carteira profissional do Estado do Paraná
0080/2025	Andre Carlos De Souza	Somente a última inscrição será válida
0293/2025	André Felizardo Ventura	Não apresentou documento oficial com foto e não apresentou carteira profissional
0294/2025	André Felizardo Ventura	Não apresentou documento oficial com foto e não apresentou carteira profissional
0296/2025	André Felizardo Ventura	Não apresentou documento oficial com foto e não apresentou carteira profissional
0681/2025	Andre Henrique Rogaleski Silva	Não apresentou curso CETVE e não apresentou certificado de conclusão de nível médio
0678/2025	André Henrique Rogaleski Silva	Não apresentou curso CETVE e não apresentou certificado de conclusão de nível médio
0679/2025	André Henrique Rogaleski Silva	Não apresento CNH (verso), não apresentou curso CETVE e não apresentou certificado de conclusão de nível médio
0680/2025	André Henrique Rogaleski Silva	Não apresentou curso CETVE e não apresentou certificado de conclusão de nível médio
0682/2025	André Henrique Rogaleski Silva	Não apresentou curso CETVE e não apresentou certificado de conclusão de nível médio
0683/2025	André Henrique Rogaleski Silva	Não apresentou curso CETVE e não apresentou certificado de conclusão de nível médio
0962/2025	Andre Osvaldo Pereira	Não apresentou curso CETVE e não apresentou certificado de conclusão de nível médio
0171/2025	Andréa Mirelle Sampaio Alencar De Senna	Não apresentou documento oficial com foto e não apresentou carteira profissional
0992/2025	Andreia Maria Pinheiro Da Silva	Não apresentou frente e verso do documento oficial com foto e carteira profissional
0740/2025	Andreia Rocha	Não apresentou documento oficial com foto frente e verso e apresentou certidão do COREN-PR fora do prazo de validade
1464/2025	Andressa Yukari Suzuki	Não apresentou carteira profissional
0027/2025	Angela Aparecida De Oliveira	Não apresentou carteira profissional
0484/2025	Angela Maria De Souza	Não apresentou carteira profissional
0640/2025	Ângela Maria Dos Reis Perusin	Somente a última inscrição será válida
0831/2025	Ângela Maria Dos Reis Perusin	Não apresentou documento oficial com foto e não apresentou carteira profissional
1369/2025	Angela Soledade Sachini Abbas	Não apresentou documento oficial com foto e não apresentou carteira profissional
0122/2025	Angélica Da Silva Stein Rodrigues	Somente a última inscrição será válida
0887/2025	Angelica Ramalho	Não apresentou carteira profissional
1442/2025	Angelita Aparecida De Lima Silva	Apresentou carteira profissional fora do prazo de validade
1138/2025	Anilson Espirito Santo Andrade	Não apresento CNH, não apresentou curso CETVE e não apresentou certificado de conclusão de nível médio
0735/2025	Antonio Bandeira Gomes Neto	Somente a última inscrição será válida
0949/2025	Antonio Marcos Schiavo	Não apresentou carteira profissional
0534/2025	Araceli Cristina De Lima	Apresentou carteira profissional ilegivel
0030/2025	Ariany Becker Formankvikvis	Somente a última inscrição será válida

1296/2025	Bárbara Cristina Barboza Cardozo	Não apresentou carteira profissional
0620/2025	Bárbara Pires Bueno	Não foi possível verificar o estado da carteira profissional
0695/2025	Beatriz Bandoch De Oliveira	Não apresentou carteira profissional
0167/2025	Belarmino De Oliveira Leite Júnior	Não apresentou certificado de conclusão de nível médio
1061/2025	Berenice Fatima Alves	Não apresentou carteira profissional
1435/2025	Bernardo Da Silva Guimarães	Não apresentou carteira profissional
1333/2025	Bianca Diesel	Não apresentou carteira profissional
0077/2025	Bruna Carolina De Moraes	Apresentou declaração do COREN-PR fora do prazo de validade
1559/2025	Camila Gomes Dos Santos	Não apresentou carteira profissional do Estado do Paraná
0169/2025	Camila Menezes Da Silva	Não apresentou carteira profissional do Estado do Paraná
0946/2025	Camile Vitoria Kopachinski	Não apresentou documento oficial com foto e não apresentou carteira profissional
0616/2025	Carla Carolina Dos Santos	Não apresentou documento oficial com foto e não apresentou carteira profissional
0248/2025	Carla Cristina De Mathias Leite	Somente a última inscrição será válida
0528/2025	Carla Helena Babinski Martins	Não apresentou carteira profissional
1315/2025	Carla Santos Marinho Da Silva	Somente a última inscrição será válida
1211/2025	Carlos Augusto De Paula	Não apresento CNH, não apresentou curso CETVE e não apresentou certificado de conclusão de nível médio
0532/2025	Carlos Henrique Hanel	não apresentou certificado de nível técnico
0172/2025	Carmelita Moreira Duarte	Não apresentou documento oficial com foto e não apresentou carteira profissional
0277/2025	Caroline Gobatto De Carvalho	Carteira profissional vencida
1165/2025	Celia Aparecida Kinupp	Somente a última inscrição será válida
1166/2025	Celia Aparecida Kinupp	Carteira profissional vencida
0100/2025	Cibelli Andrea Bristoti	Somente a última inscrição será válida
1069/2025	Cintia Cristina Do Espírito Santo	Somente a última inscrição será válida
1335/2025	Cintia Cristina Do Espírito Santo	Não apresentou carteira profissional frente e verso
1329/2025	Clarice De Fatima Maciel Prizak	Somente a última inscrição será válida
0988/2025	Claudinei Pereira	Não apresentou carteira profissional
1451/2025	Claudineia Rocha Da Silva	Não apresentou documento oficial com foto e não apresentou carteira profissional
1018/2025	Claudio Rankel	Somente a última inscrição será válida
1260/2025	Claudio Rankel	Não apresentou carteira profissional
1038/2025	Clayton José De Oliveira Lopes	Não apresentou carteira profissional do Estado do Paraná
1389/2025	Cleonice Pruzak	Somente a última inscrição será válida
0510/2025	Cleri Mara Mezzaroba	Somente a última inscrição será válida
0512/2025	Cleri Mara Mezzaroba	Somente a última inscrição será válida
0314/2025	Cleria Fatima Mikulsli	Apresentou declaração do COREN-PR fora do prazo de validade
0766/2025	Clevis Giacomin Lagni	Somente a última inscrição será válida
0767/2025	Clevis Giacomin Lagni	Somente a última inscrição será válida
0019/2025	Cristiana Fernandes Ferreira	Não apresentou documento oficial com foto e não apresentou carteira profissional
1500/2025	Cristiane Aparecida Simili	Não apresentou documento oficial com foto
0323/2025	Cristiane De Lara Cabrera	Não apresentou documento oficial com foto
0959/2025	Cristiane Leandro Nogueira	Somente a última inscrição será válida
1403/2025	Cristielen Santos Da Silva	Carteira profissional não é do Estado do Paraná
1406/2025	Cristielen Santos Da Silva	Não apresentou carteira profissional do Estado do Paraná
0658/2025	Daiana Da Costa Dantas	Não apresentou carteira profissional
0747/2025	Daiana Da Costa Dantas	
1142/2025	Daiane Cristine Petry	Não apresentou carteira profissional
0990/2025	Daiane Gomes Dos Santos	Não apresentou documento oficial com foto e não apresentou carteira profissional
0159/2025	Daiane Marques Dos Santos	Carteira profissional não é do Estado do Paraná
1233/2025	Daisy Vieira Figueredo	Apresentou carteira profissional fora do prazo de validade
0176/2025	Daniel Gunnar Oliveira De Lima	Não apresentou carteira profissional do Estado do Paraná
0329/2025	Daniel Rodrigues	Não apresentou documento oficial com foto e não apresentou carteira profissional
1277/2025	Daniela Ferreira Dutra	Somente a última inscrição será válida
0865/2025	Danieli Fermino	Não apresentou documento oficial com foto e não apresentou carteira profissional
0133/2025	Daniely Dos Santos Lima Calinçani	Não apresentou carteira profissional
1031/2025	Danilo Pigosso Marciano	Somente a última inscrição será válida
0662/2025	Darlan Marinho De Mellos	Somente a última inscrição será válida
0214/2025	David Caíres De Oliveira	Não apresentou carteira profissional do Estado do Paraná
0185/2025	Dayane Evangelina Dos Santos Cavalheiro	Não apresentou carteira profissional
0006/2025	Dayane Silva Dos Santos	Somente a última inscrição será válida
0631/2025	Decio Teixeira Santos Da Silva	Não apresentou documento oficial com foto e não apresentou carteira profissional
0366/2025	Deisi Cristina Dos Santos	Não apresentou carteira profissional do Estado do Paraná
0593/2025	Deividy Weller Polles	Não apresentou documento com foto
1363/2025	Dejanira Alves Raposo Dinelly	Não apresetnou documento oficial com foto (verso)
1272/2025	Delma Alves De Oliveira	Não apresentou documento oficial com foto e certificado de conclusão de nível médio
1127/2025	Denilson Franca	Não apresentou curso CETVE
1284/2025	Denise Ariane Da Silva	Somente a última inscrição será válida
1289/2025	Denise Ariane Da Silva	Não apresentou documento oficial com foto e não apresentou carteira profissional
0893/2025	Denise De Souza	Não apresentou frente e verso do documento oficial com foto e carteira profissional
0549/2025	Desirée Alves Martins	Somente a última inscrição será válida
0578/2025	Desirée Alves Martins	Não apresentou carteira profissional
0635/2025	Deuliene De Jesus Nascimento	Não apresentou documento oficial com foto e não apresentou carteira profissional
0424/2025	Deusedi Dos Santos Rocha	Somente a última inscrição será válida
0118/2025	Deuzenir Rodrigues De Moura	Carteira profissional não é do Estado do Paraná
0128/2025	Deuzenir Rodrigues De Moura	Carteira profissional não é do Estado do Paraná
0362/2025	Diego Cerilo Rosa Cezimbra	Não apresentou curso CETVE
0364/2025	Diego Cerilo Rosa Cezimbra	Não apresentou curso CETVE
0365/2025	Diego Cerilo Rosa Cezimbra	Não apresentou curso CETVE
0226/2025	Diego Roberto Do Nascimento	CNH vencida
0397/2025	Dinis Decio Gabriel Junior	Não apresentou carteira profissional
1077/2025	Dinival Batista Junior	Não apresentou curso CETVE
0130/2025	Dioane Cristina Da Silva Buchinger	Somente a última inscrição será válida
1082/2025	Dirceu Vaz Dos Santos	Não apresentou documento com foto
0495/2025	Dirlei Sandra Carneiro	Somente a última inscrição será válida
0498/2025	Dirlei Sandra Carneiro	Somente a última inscrição será válida
0396/2025	Douglas Rafael Bock	Não apresentou carteira profissional
1524/2025	Edcleia Lopes Barba Silva	Não apresentou carteira profissional
0074/2025	Edicleia Ferreira De Souza	Não apresentou documento oficial com foto e não apresentou carteira profissional
1109/2025	Ediene Souza Anjos	Somente a última inscrição será válida
1116/2025	Ediene Souza Anjos	Não apresentou carteira profissional
0205/2025	Edilene Da Silva Santos	Não apresentou carteira profissional

1236/2025	Edio Wilson Da Silva	Somente a última inscrição será válida
1241/2025	Edio Wilson Da Silva	Carteira profissional vencida
0689/2025	Edna Manoel Goncalves	Apresentou certidão do Coren de outro Estado
1445/2025	Edson Dietrich Alexandre	Não apresento CNH, não apresentou curso CETVE e não apresentou certificado de conclusão de nível médio
1170/2025	Eduane Rithele Gonçalves Barbosa	Não apresentou documento oficial com foto e não apresentou carteira profissional
1111/2025	Eduardo Augusto Da Silva	Carteira profissional vencida
0882/2025	Eduardo Gabriel Camargo De Meira	Não apresentou certificado de conclusão de nível médio
1060/2025	Eduardo Henrique S. Neubecker	Não apresentou documento oficial com foto e não apresentou carteira profissional
1042/2025	Elaine Adriana This	Não apresentou documento oficial com foto
1512/2025	Elaine Silva Coxev	Somente a última inscrição será válida
1517/2025	Elaine Silva Coxev	Carteira profissional não é do Estado do Paraná
1397/2025	Eleandro Gonçales	Não apresentou curso CETVE e não apresentou certificado de conclusão de nível médio
0398/2025	Eliane Magalhaes Bazzanella	Somente a última inscrição será válida
0487/2025	Eliane Santos Cardoso	Não apresentou documento oficial com foto
0759/2025	Eliara De Lima Da Silva	Não apresentou carteira profissional
0646/2025	Eliel Duarte De Carvalho	Somente a última inscrição será válida
0961/2025	Elineia Modesto Dos Santos	Somente a última inscrição será válida
0966/2025	Elineia Modesto Dos Santos	Somente a última inscrição será válida
0154/2025	Eliza Thiemi Shindate	Carteira profissional vencida
0202/2025	Elizabeth Ajala De Melo	Não apresentou carteira profissional
0956/2025	Eliziane Cardoso Dalla Valle Bespalez	Carteira profissional não é do Estado do Paraná
0496/2025	Elloá Cavinatti Silva	Não apresentou documento oficial com foto e não apresentou carteira profissional
0761/2025	Eloisa Andressa Dallagnol Bom	Não apresentou carteira profissional
1396/2025	Eloisa Pereira De Paiva	Não apresentou documento oficial com foto e não apresentou carteira profissional
1459/2025	Emerson Da Silva Rodrigues	Não apresentou curso CETVE
1105/2025	Emilio Rodrigues Da Silva	Não apresentou certificado de conclusão de nível médio
0072/2025	Erica Thais Da Silva Vieira De Oliveira	Não apresentou carteira profissional
0061/2025	Erika Santos Batista	Não apresentou carteira profissional
0558/2025	Esdras Santos Leite	Não apresentou curso CETVE e não apresentou certificado de conclusão de nível médio
0875/2025	Eurico De Oliveira	Não apresentou curso CETVE e não apresentou certificado de conclusão de nível médio
0889/2025	Euzebio Ramalho	Não apresentou curso CETVE e não apresentou certificado de conclusão de nível médio
1503/2025	Evelyn Brinckmann Zenelati	Somente a última inscrição será válida
0463/2025	Evelyn Raiane Rosa De Lima	Não apresentou certificado de conclusão de nível médio
0550/2025	Ezequiel Ferreira Ramos Siqueira	Não apresentou documento oficial com foto e não apresentou carteira profissional
1520/2025	Fabiana De Caldas Batista Dos Santos	Não apresentou documento oficial com foto e não apresentou carteira profissional
0667/2025	Fabiana Nunez	Somente a última inscrição será válida
0934/2025	Fabiano De Moura	Não apresentou certificado de conclusão de nível médio
0447/2025	Fabiola Queiroz	Carteira profissional vencida
0448/2025	Fabiola Queiroz	Carteira profissional vencida
1317/2025	Fabricio Da Rosa Orihuela*	Carteira profissional não é do Estado do Paraná
1096/2025	Fabricio Dias Dos Santos	Somente a última inscrição será válida
0940/2025	Fatima Da Silva Padilha Alberto	Não apresentou documento oficial com foto e não apresentou carteira profissional
1222/2025	Felipe Antônio Ferreira Costa	Somente a última inscrição será válida
0684/2025	Felipe Rogaleski Silva	Não apresentou carteira profissional
0685/2025	Felipe Rogaleski Silva	Não apresentou carteira profissional
0686/2025	Felipe Rogaleski Silva	Não apresentou carteira profissional
1495/2025	Fernanda Gracieli Slomp Rocha	Não apresentou carteira profissional
0910/2025	Fernanda Marassi	Carteira profissional não é do Estado do Paraná
0069/2025	Fernanda Silva Souza	Não apresentou documento oficial com foto e não apresentou carteira profissional
0372/2025	Fernanda Valentim Dantas	Não apresentou carteira profissional do Estado do Paraná
0021/2025	Fernanda Valério Dias	Somente a última inscrição será válida
0053/2025	Fernanda Valério Dias	Somente a última inscrição será válida
0028/2025	Fernandes Alves Martins	Somente a última inscrição será válida
0029/2025	Fernandes Alves Martins	Somente a última inscrição será válida
0777/2025	Fernando Ramalho Gaspareto	Não apresentou curso CETVE
1026/2025	Flavia Barbosa	Não apresentou documento oficial com foto e não apresentou carteira profissional
1027/2025	Flavia Barbosa	Não apresentou documento oficial com foto e não apresentou carteira profissional
0452/2025	Flávia De Brito Lopes	Somente a última inscrição será válida
0584/2025	Flávia De Brito Lopes	Não apresentou carteira profissional
1008/2025	Flavio Luiz Canassa*	Não apresentou documento oficial com foto e não apresentou carteira profissional
0618/2025	Francielen De Matos Godinho	Não apresentou documento com foto
1505/2025	Francieli Aparecida Tramontin*	Não apresentou documento oficial com foto e não apresentou carteira profissional
0301/2025	Franciely De Moura	Somente a última inscrição será válida
0644/2025	Francisco Das Chagas Pinho Castro	Não apresentou carteira profissional do Estado do Paraná
0089/2025	Francisco Junior Dos Santos Magalhães	Não apresentou CNH na categoria exigida, não apresentou certificado de conclusão de nível médio
0675/2025	Gabriel Queiroz De Noronha	Não apresentou documento oficial com foto e não apresentou carteira profissional
1320/2025	Gabriel Wesley Costa E Silva	Não apresentou carteira profissional
1006/2025	Gabriela Bloch Soares	Carteira profissional não é do Estado do Paraná
0233/2025	Gabriela De Oliveira Soares	Não apresentou documento oficial com foto e não apresentou carteira profissional
0547/2025	Gabriela Justino Monteiro Pieroni	Não apresentou carteira profissional
0692/2025	Gabriela Santi Mariani	Não apresentou carteira profissional
0878/2025	Gabriela Santos Borstel	Não apresentou documento oficial com foto e não apresentou carteira profissional
1290/2025	Gabriela Santos Tavares	Declaraçao do conselho regional vencida
0705/2025	Geisebel Pereira Spredemann	Não apresentou documento oficial com foto e não apresentou carteira profissional
0209/2025	Geovanna Macedo De Melo Bitencourt	Não apresentou documento oficial com foto e não apresentou carteira profissional do estado do Paraná
0413/2025	Germano Gabriel Pavao	Não apresento CNH, não apresentou curso CETVE e não apresentou certificado de conclusão de nível médio
1309/2025	Gesivaldo Rêgo Da Silva	Não apresento CNH, não apresentou curso CETVE e não apresentou certificado de conclusão de nível médio
0219/2025	Gilcimara Pereira De Souza	Não apresentou documento oficial com foto e não apresentou carteira profissional
0972/2025	Gilvana Isabel Rigo	Somente a última inscrição será válida
1337/2025	Gilvana Isabel Rigo	Somente a última inscrição será válida
1338/2025	Gilvana Isabel Rigo	Somente a última inscrição será válida
1339/2025	Gilvana Isabel Rigo	Somente a última inscrição será válida
1343/2025	Gilvana Isabel Rigo	Somente a última inscrição será válida
1349/2025	Gilvana Isabel Rigo	Somente a última inscrição será válida
1352/2025	Gilvana Isabel Rigo	Somente a última inscrição será válida
0446/2025	Gilvano Gilberto Alves De Abreu	Não apresentou curso CETVE
1455/2025	Giovana Antoniele Da Silva	Não apresentou documento oficial com foto e não apresentou carteira profissional
0002/2025	Giovana Baldega Miranda	Somente a última inscrição será válida
0609/2025	Giovana Baldega Miranda	Carteira profissional vencida

0611/2025	Girlayne Frazao Bezerra	Apresentou carteira profissional fora do prazo de validade
1012/2025	Gisele Aline Dos Santos Braga	Não apresentou documento oficial com foto e apresentou certidão do COREN-PR fora do prazo de validade
1226/2025	Giseli Pereira Coelho	Não apresentou documento oficial com foto (verso) e não apresentou carteira profissional
1059/2025	Giselle Camargo Chanan	Carteira profissional vencida
1361/2025	Giuglia Bertocco De Paiva Nogueira	Carteira profissional não é do Estado do Paraná
0402/2025	Glaucio William De Abreu Dos Santos	Somente a última inscrição será válida
0404/2025	Glaucio William De Abreu Dos Santos	Somente a última inscrição será válida
0432/2025	Glaucio William De Abreu Dos Santos	Somente a última inscrição será válida
0433/2025	Glaucio William De Abreu Dos Santos	Somente a última inscrição será válida
0120/2025	Gracielle Nascimento De Souza	Não apresentou carteira profissional
1091/2025	Graziela Aparecida Gonçalves Rioga*	Somente a última inscrição será válida
1113/2025	Graziele Vaiz	Não apresentou documento oficial com foto e não apresentou carteira profissional
1025/2025	Greice Kelly Silva Dos Santos	Não apresentou frente e verso do documento oficial com foto e carteira profissional
0490/2025	Guilherme Augusto Borgert	Somente a última inscrição será válida
1271/2025	Guilherme Augusto Borgert	Não apresentou carteira profissional
0524/2025	Guilherme Ferreira Dos Santos	Não apresentou documento oficial com foto
0011/2025	Gustavo Felipe Leandro Morsch	Não apresentou certificado de conclusão de nível médio
0864/2025	Gustavo Fonseca Do Nascimento	Não apresentou carteira profissional do Estado do Paraná
1538/2025	Gustavo Henrique Adoryan	Não apresentou carteira profissional
0262/2025	Helen Eduarda Ziwert	Não apresentou documento oficial com foto e não apresentou carteira profissional
0488/2025	Hellen Pinho Candado	Somente a última inscrição será válida
0850/2025	Hellen Pinho Candado	Somente a última inscrição será válida
0537/2025	Herald Moraes Da Silva Junior	Não apresentou carteira profissional do Estado do Paraná
0085/2025	Hudson Vinícius Monari	Não apresentou curso CETVE e não apresentou certificado de conclusão de nível médio
0574/2025	Hugo Guilherme Taube	Carteira profissional vencida
0116/2025	Hynaê Briana Da Paz	Somente a última inscrição será válida
0600/2025	Hynaê Briana Da Paz	Somente a última inscrição será válida
0252/2025	Iamy Suely Rodrigues Da Costa	Não apresentou carteira profissional do Estado do Paraná
0126/2025	Ícaro Gabriel De Souza Lima	Não apresentou documento oficial com foto e apresentou certidão do COREN-PR fora do prazo de validade
0776/2025	Ionan Rocha NEPONUCENO	Não apresentou carteira profissional
0573/2025	Ionomar Dalla Valle	Somente a última inscrição será válida
0575/2025	Ionomar Dalla Valle	Não apresentou certificado de conclusão de ensino médio
0064/2025	Isabele Leticia De Freitas*	Não apresentou documento oficial com foto e não apresentou carteira profissional
1509/2025	Isabella Bóis Ferreira	Não apresentou carteira profissional
0599/2025	Isabelle Canal Nascimento Landgraf Messa	Na carteira profissional apresentada não é possível verificar se o documento pertence ao candidato
0066/2025	Isadora França Dos Santos	Não apresentou carteira profissional do Estado do Paraná
1134/2025	Isaias Yamil Fernandez Jara	Não apresentou carteira profissional
0782/2025	Ismael Nascimento Da Paixao	Carteira profissional não é do Estado do Paraná
1463/2025	Izabel De Jesus Rosa	Não apresentou documento oficial com foto (verso) e não apresentou carteira profissional
0010/2025	Jalyson De Freitas Souza	Não apresentou documento oficial com foto e não apresentou carteira profissional
0546/2025	Jamili Cruz De Oliveira	Não apresentou documento oficial com foto e não apresentou carteira profissional
1545/2025	Jamilly Ferreira Galdino Neves	Somente a última inscrição será válida
1555/2025	Jamilly Ferreira Galdino Neves	Não apresentou documento oficial com foto e não apresentou carteira profissional
0369/2025	Janaina Polioni Teixeira	Somente a última inscrição será válida
0382/2025	Janaina Polioni Teixeira	Somente a última inscrição será válida
1186/2025	Jane Ruver Genz	Carteira profissional vencida
0671/2025	Jannys Dos Santos Oliveira	Somente a última inscrição será válida
1412/2025	Jannys Dos Santos Oliveira	Carteira profissional não é do Estado do Paraná
1428/2025	Jannys Dos Santos Oliveira	Não apresentou carteira profissional do Estado do Paraná
0947/2025	Jaqueline Da Silva Dzingeleski	Não apresentou carteira profissional
0743/2025	Jaqueline Wasovicz	Não apresentou carteira profissional
1194/2025	Jeferson Rossi Lima Dos Santos	Não apresentou carteira profissional do Estado do Paraná
1239/2025	Jeferson Silva De Morais	Não apresentou carteira profissional
0112/2025	Jéssica De Souza Da Silva	Não apresentou certificado de conclusão de nível médio
0465/2025	Jessica Maiara Leandro	não apresentou certificado de nível técnico
1055/2025	Jessica Mayara Macedo	Somente a última inscrição será válida
1056/2025	Jessica Mayara Macedo	Somente a última inscrição será válida
1140/2025	Jessica Souza Santos	Não apresentou documento oficial com foto e não apresentou carteira profissional
0576/2025	Jéssico Antunes Sério Vitor	Não apresentou certificado de conclusão de nível médio
0625/2025	Jéssico Antunes Sério Vitor	Não apresentou curso CETVE e não apresentou certificado de conclusão de nível médio
1155/2025	Jessyca Ortis Oliveira	Não apresentou carteira profissional do Estado do Paraná
1084/2025	Jhuan Francisco Lima	Não apresentou carteira profissional
0325/2025	Joao Batista Ribeiro De Brito	Não apresentou documento oficial com foto e não apresentou carteira profissional
1114/2025	João Vitor De Sousa Monte	Não apresentou documento com foto
1022/2025	Jonathan De Sousa Gomes*	Não apresentou documento oficial com foto
0913/2025	José Aparecido França Junior	Não apresentou documento oficial com foto e não apresentou carteira profissional
1548/2025	José De Oliveira Junior	Não apresentou curso CETVE
1047/2025	José Leandro Da Costa Campos	Não apresentou carteira profissional
1496/2025	José Ricardo Jelinsky	Não apresentou curso CETVE
0918/2025	Josiane De Souza Cabral	Não apresentou carteira profissional do Estado do Paraná
1325/2025	Josiele Cristina Perez	Não apresentou carteira profissional
0780/2025	Joyce Cardosa Moi	Somente a última inscrição será válida
0613/2025	Jozemari Rodrigues Dos Santos	Somente a última inscrição será válida
1402/2025	Judete Luciane Marques Martins Poczits	Apresentou carteira profissional fora do prazo de validade
0894/2025	Judivane Melo Duarte	Não apresentou documento oficial com foto e não apresentou carteira profissional
0588/2025	Júlia Zoboli Chiodi	Não apresentou carteira profissional
0103/2025	Juliana Aparecida Siqueira Castilho	Não apresentou carteira profissional
0879/2025	Juliana Gabriel Benassi Pereira	Certidão COREN fora do prazo de validade
1393/2025	Juliana Rodrigues	Não apresentou documento oficial com foto (verso)
0315/2025	Juniomar Ferreira	Não apresento CNH, não apresentou curso CETVE e não apresentou certificado de conclusão de nível médio
1468/2025	Karen Camila De Barros	Somente a última inscrição será válida
1411/2025	Karen Grazieli Gularte Penteado	Não apresentou documento oficial com foto e não apresentou carteira profissional frente e verso
1168/2025	Karina Amaral Gomes Delonzek	Carteira profissional não é do Estado do Paraná
0270/2025	Karina Carvalho Lima	Não apresentou documento oficial com foto e não apresentou carteira profissional
0268/2025	Karina Carvalho Lima*	Não apresentou carteira profissional
1258/2025	Karina De Aquino	Apresentou carteira profissional fora do prazo de validade
0674/2025	Karina Dos Santos Silva	Apresentou carteira profissional fora do prazo de validade
0614/2025	Karina Sousa De Almeida	Não apresentou documento oficial com foto
1419/2025	Karina Tono Domiciano	Somente a última inscrição será válida

1424/2025	Karina Tono Domiciano	Somente a última inscrição será válida
1180/2025	Karine Camargo	Não apresentou certificado de conclusão de nível médio
0466/2025	Karine Inês Denéga	Não apresentou carteira profissional do Estado do Paraná
0211/2025	Kátia Dos Santos Steinheuser	Não apresentou carteira profissional do Estado do Paraná
1474/2025	Keila Dos Santos Oliveira Hidalgo	Não apresentou documento oficial com foto frente e verso e não apresentou carteira profissional
1293/2025	Keitiane Holanda De Castro	Não apresentou documento oficial com foto e Carteira profissional vencida
1040/2025	Kelly Cristina Teixeira	Não apresentou documento oficial com foto e não apresentou carteira profissional
1041/2025	Kelly Cristina Teixeira	Não apresentou documento oficial com foto e não apresentou carteira profissional
1167/2025	Kemberlys Graciela Holder Corrales	Não apresentou documento oficial com foto
0117/2025	Kervin Christian Lima Batista	Não apresentou documento oficial com foto e não apresentou carteira profissional
0958/2025	Ketlen Thais Da Rosa	Não apresentou carteira profissional (verso)
0968/2025	Ketlen Thais Da Rosa	Não apresentou frente e verso da carteira profissional
0409/2025	Larissa Da Cruz Ribeiro	Não apresentou carteira profissional do Estado do Paraná
1063/2025	Larissa Küll Brandão	Carteira profissional não é do Estado do Paraná
1437/2025	Larissa Lopes De Souza	Somente a última inscrição será válida
1441/2025	Larissa Lopes De Souza	Apresentou carteira profissional fora do prazo de validade
0070/2025	Larissa Nascimento De Souza	Não apresentou documento oficial com foto e não apresentou carteira profissional
0430/2025	Laura De Oliveira Albino Araujo	Não apresentou carteira profissional do Estado do Paraná
0283/2025	Lavinia Aparecida Oliveira	Não apresentou carteira profissional
0980/2025	Layla Maele Costa Silva	Somente a última inscrição será válida
0985/2025	Layla Maele Costa Silva	Carteira profissional não é do Estado do Paraná
0216/2025	Leandro Ferreira Da Silva	Não apresentou documento oficial com foto e não apresentou carteira profissional
1066/2025	Leandro Rebello Loehder	Somente a última inscrição será válida
0868/2025	Leidimar Pereira Cavalcante	Não apresentou carteira profissional
0046/2025	Leonardo Marcheti Gomes	Não apresentou certificado de conclusão de nível médio
0765/2025	Letícia Gomes De Oliveira	Não apresentou carteira profissional
0856/2025	LILIA Magalhães Dos Santos	Não apresentou documento oficial com foto e não apresentou carteira profissional
0654/2025	Lilian De Morais Rossi	Certidão COREN fora do prazo de validade
0099/2025	Lilian Monteiro De Souza*	Não apresentou carteira profissional
1264/2025	Liliane Da Silva Campos	Não apresentou carteira profissional
0556/2025	Liliani Arroyo	Carteira profissional vencida
0596/2025	Lincon Secolo	Não apresentou carteira profissional
1092/2025	Lindsay Menna Pereira	Somente a última inscrição será válida
0928/2025	Lovani Colombelli	Somente a última inscrição será válida
0973/2025	Luane Antunes	Somente a última inscrição será válida
0976/2025	Luane Antunes	Não apresentou carteira profissional
0235/2025	Lucas Costa Dos Santos Barbosa	Não apresentou documento oficial com foto e não apresentou carteira profissional
0095/2025	Lucas Henrique Pereira Da Silva	Apresentou carteira profissional vencida
0830/2025	Lucelia Nogueira Da Silva Viallalbas	Não apresentou carteira profissional
0234/2025	Luciana Braga Dos Santos Dacio	Não apresentou carteira profissional do Estado do Paraná
1321/2025	Luciana Dos Santos Melo Sitta	Não apresentou carteira profissional
0497/2025	Luciene Gonçalves Felipe Costa	Não apresentou carteira profissional
0370/2025	Luciene Machado Ribeiro Gomes	Somente a última inscrição será válida
0535/2025	Luciene Machado Ribeiro Gomes	não apresentou certificado de nível técnico
0623/2025	Luciene Souza Da Silva	Não apresentou carteira profissional
1436/2025	Lucimara Santos Melo	Apresentou carteira profissional fora do prazo de validade
1087/2025	Lucineia Santana Ribeiro	Apresentou carteira profissional vencida
0151/2025	Luiz Fernando Matos De Paula	Não apresentou documento oficial com foto
1478/2025	Luiz Vilson Scheid	Não apresentou curso CETVE
0768/2025	Luiza De Souza Manhães	Carteira profissional não é do Estado do Paraná
0334/2025	Luiza Escobar Stefanello*	Não apresentou documento com foto
0504/2025	Madiane Da Silva Severo	Não apresentou carteira profissional do Estado do Paraná
1388/2025	Maiara Thiesen Noetzold*	Somente a última inscrição será válida
1391/2025	Maiara Thiesen Noetzold*	Somente a última inscrição será válida
0944/2025	Maicon Felipe Spat Da Silva	Não apresentou carteira profissional
0943/2025	Maicon Felipe Spat Da Silva*	Somente a última inscrição será válida
0390/2025	Maicon Philippsen	Não apresento CNH, não apresentou curso CETVE e não apresentou certificado de conclusão de nível médio
1492/2025	Maicon Philippsen	Não apresentou curso CETVE
0762/2025	Maicon Reulison Da Silva Araujo	Somente a última inscrição será válida
0592/2025	Maira Alana Hollmann	Não apresentou documento oficial com foto
1078/2025	Maitê Juliane De Lima	Somente a última inscrição será válida
0566/2025	Majorrie Gomes Carpes Deip	Não apresentou documento oficial com foto e não apresentou carteira profissional
1434/2025	Makelli De Lima Silva	Não apresentou carteira profissional
0723/2025	Mara Lúcia Da Silva	Somente a última inscrição será válida
0561/2025	Mara Regina Rodrigues	Não apresentou documento oficial com foto e não apresentou carteira profissional
1306/2025	Marcel Felipe Muller	Não apresentou certificado de conclusão de nível médio
0440/2025	Marcello Hameman	Não apresento CNH, não apresentou curso CETVE e não apresentou certificado de conclusão de nível médio
1133/2025	Marcelo Chalito Dos Santos	Não apresentou documento com foto
1472/2025	Marcelo Lazaroto Andrade	Não apresentou curso CETVE e não apresentou certificado de conclusão de nível médio
0800/2025	Marcelo Mafra Cabral	Não apresentou carteira profissional do Estado do Paraná
0802/2025	Marcelo Mafra Cabral	Carteira profissional não é do Estado do Paraná
0690/2025	Marcelo Santos De Araujo	Somente a última inscrição será válida
0696/2025	Marcelo Santos De Araujo	Somente a última inscrição será válida
0698/2025	Marcelo Santos De Araujo	Somente a última inscrição será válida
0699/2025	Marcelo Santos De Araujo	Somente a última inscrição será válida
0701/2025	Marcelo Santos De Araujo	Somente a última inscrição será válida
0703/2025	Marcelo Santos De Araújo	Somente a última inscrição será válida
0525/2025	Marcia Figueiredo Da Silva Pereira	Somente a última inscrição será válida
0821/2025	Márcio Antônio Rodrigues	Somente a última inscrição será válida
0822/2025	Márcio Antônio Rodrigues	Somente a última inscrição será válida
1243/2025	Marcio Strey	Não apresentou carteira profissional
1334/2025	Marcos Andre Vidal	Não apresentou curso CETVE e não apresentou certificado de conclusão de nível médio
1301/2025	Marcos Roberto Luciano	Não apresento CNH, não apresentou curso CETVE e não apresentou certificado de conclusão de nível médio
0110/2025	Marcos Vinicius Novais Alves	Somente a última inscrição será válida
0377/2025	Marcos Vinicius Novais Alves	Somente a última inscrição será válida
0381/2025	Marcos Vinicius Novais Alves	Não apresentou documento oficial com foto e não apresentou carteira profissional
1540/2025	Maria Aparecida De Souza Moreira*	Não apresentou carteira profissional do Estado do Paraná
0571/2025	Maria De Jesus Sério Vitor	Não apresentou curso CETVE e não apresentou certificado de conclusão de nível médio
0282/2025	Maria Eduarda Apendino	Não apresentou carteira profissional

1544/2025	Maria Eduarda Gojtej Felix	Não apresentou carteira profissional
1297/2025	Maria Izabel Antonin	Não apresentou documento oficial com foto e não apresentou carteira profissional
1310/2025	Maria Izabel Antonin	Não apresentou documento oficial com foto e não apresentou carteira profissional
0806/2025	Maria Julia Lotti	Somente a última inscrição será válida
0939/2025	Maria Lourenço De Souza	Somente a última inscrição será válida
1244/2025	Maria Lourenço De Souza	Não apresentou documento oficial com foto e não apresentou carteira profissional
0501/2025	Maria Lúcia Alves Moreno	Carteira profissional vencida
0157/2025	Maria Marilva Maestro	Não apresentou documento oficial com foto e não apresentou carteira profissional
1553/2025	Mariane Aparecida Kaczmarek Pereira	Somente a última inscrição será válida
0771/2025	Mariane Redmann	Não apresentou documento oficial com foto
0773/2025	Mariane Redmann	Não apresentou documento oficial com foto e não apresentou carteira profissional
0098/2025	Marilene Baranoski	Não apresentou carteira profissional do Estado do Paraná
0342/2025	Marilene Baranoski	Não apresentou carteira profissional
1532/2025	Marilene Sotelo Ribeiro	Não apresentou documento oficial com foto e não apresentou carteira profissional
1444/2025	Marília Atayane Dos Santos	Não apresentou documento oficial com foto e não apresentou carteira profissional
1377/2025	Marina Marcia Zatta	Somente a última inscrição será válida
1380/2025	Marina Marcia Zatta	Apresentou declaração do COREN-PR fora do prazo de validade
0020/2025	Marisa Souza Correa	Não apresentou carteira profissional
0787/2025	Marisete Machado De Almeida	Somente a última inscrição será válida
1101/2025	Matheus Salcedo Bitencourt	Carteira profissional não é do Estado do Paraná
0937/2025	Mauricio Simonetti Soares	Carteira profissional não é do Estado do Paraná
0583/2025	Maurilio Ferreira Martins	Não apresento CNH, não apresentou curso CETVE e não apresentou certificado de conclusão de nível médio
1051/2025	Mayara Junqueira Brites Pereira	Não apresentou carteira profissional
1355/2025	Maysa Mosko De Brito	Somente a última inscrição será válida
0220/2025	Maysa Tamiane Schaeferdecker De Souza	Somente a última inscrição será válida
0087/2025	Meli Ariele Dos Santos Chimanski	Não apresentou documento oficial com foto e não apresentou carteira profissional
0853/2025	Michele Almeida De França*	Somente a última inscrição será válida
0425/2025	Michele Artiles Reis	Não apresentou documento oficial com foto
0375/2025	Michele Nunes Fenzke	Não apresentou documento oficial com foto e apresentou certidão de regularidade cadastral vencida
0915/2025	Michele Rockenbach	Somente a última inscrição será válida
0628/2025	Michelle Amboni	Carteira profissional não é do Estado do Paraná
0063/2025	Milena Kotrich Rodrigues	Não apresentou documento oficial com foto e não apresentou carteira profissional
1125/2025	Mileni Costa Da Silva	Carteira profissional não é do Estado do Paraná
1000/2025	Milton Beigue Soares Ribeiro	Não apresento CNH, não apresentou curso CETVE e não apresentou certificado de conclusão de nível médio
0485/2025	Miquéias De Lima Correia	Não apresentou documento oficial com foto e não apresentou carteira profissional
0453/2025	Mireli Da Silva Castro	Apresentou carteira profissional fora do prazo de validade
0042/2025	Mirian Carminatti Do Nascimento	Não apresentou documento oficial com foto e não apresentou carteira profissional
0090/2025	Mirian Cristina Vieira Ribeiro	Não apresentou carteira profissional do Estado do Paraná
0435/2025	Mirna Isabel Cano Aquino	Somente a última inscrição será válida
1341/2025	Monica Pelegrino	Somente a última inscrição será válida
1346/2025	Mônica Pelegrino	Somente a última inscrição será válida
1099/2025	Natã De Jesus Proença	Não apresentou documento oficial com foto
0728/2025	Natael Felipe Rocha Pootz	Não apresentou curso CETVE e não apresentou certificado de conclusão de nível médio
0587/2025	Natalia De Morais Santos	Não apresentou carteira profissional
1189/2025	Natalino José Ferreira	Somente a última inscrição será válida
1536/2025	Natanael Guimaraes De Souza	Certidão do Coren vencida
0468/2025	Natássia De Oliveira Maracajá*	Carteira profissional vencida
1422/2025	Nathalia Sousa Araujo	Não apresentou documento oficial com foto frente e verso e não apresentou carteira profissional
1439/2025	Nathalia Valoura Mendes*	Carteira profissional vencida
0059/2025	Nayara Lima Dos Santos	Somente a última inscrição será válida
0624/2025	Neide Bernardo Da Silva	Apresentou curso CETVE fora da validade
1276/2025	Nelisnelson Da Silva Oliveira	Não apresentou carteira profissional
1178/2025	Nilvo Retka*	Não apresentou documento oficial com foto
0503/2025	Norberto Daniel Vidella Ojeda Junior	Não apresentou documento com foto
0673/2025	Orlando Oracio Téllez Almirall	Não apresentou carteira profissional
0400/2025	Paloma Fernanda Nogueira	Não apresento CNH, não apresentou curso CETVE e não apresentou certificado de conclusão de nível médio
1112/2025	Pamela Nayara Pedroso Da Silva	Somente a última inscrição será válida
0595/2025	Patricia De Pádua Da Silva	Somente a última inscrição será válida
1395/2025	Patricia Graciele Mastrangele	Não apresentou documento oficial com foto e não apresentou carteira profissional
1392/2025	Patricia Graciele Mastrangele*	Somente a última inscrição será válida
1360/2025	Patricia Silva Soares	Não apresentou carteira profissional do Estado do Paraná
0187/2025	Paul Alan Novo	Somente a última inscrição será válida
1373/2025	Paula Amanda De Oliveira Lima	Não apresentou carteira profissional
1476/2025	Paula Thaimara Piffer Chaves	Carteira profissional não é do Estado do Paraná
0037/2025	Pauline Ruschel Da Silva Vargas	Não apresentou frente e verso do documento oficial com foto e carteira profissional
0051/2025	Paulo Ferreira Da Silva	Não apresentou documento oficial com foto frente e verso
0792/2025	Paulo Ricardo De Souza Arruda	Não apresento CNH e não apresentou certificado de conclusão de nível médio
0645/2025	Pedro Luiz Amaro De Almeida	Não apresentou documento oficial com foto e certificado de conclusão de nível médio
0417/2025	Philippe Alexandre De Campos	Não apresentou curso CETVE e não apresentou certificado de conclusão de nível médio
0374/2025	Priscila Gasparim Machado	Não apresentou documento oficial com foto e não apresentou carteira profissional
1162/2025	Priscila Maria De Oliveira Góes	Certidão COREN fora do prazo de validade
1253/2025	Rafael Martins Batista*	Apresentou carteira profissional fora do prazo de validade
0732/2025	Rafaela Bearzi Reston	Não apresentou carteira profissional
1294/2025	Rafaela Candido	Carteira profissional não é do Estado do Paraná
0659/2025	Rafaela Carolyna De Souza Carvalho	Não apresentou carteira profissional do Estado do Paraná
0656/2025	Rafaela Carolyna De Souza Carvalho	Somente a última inscrição será válida
0931/2025	Rafaela Evilin Rodrigues De Oliveira	Somente a última inscrição será válida
0933/2025	Rafaela Evilin Rodrigues De Oliveira	Não apresentou documento oficial com foto e não apresentou carteira profissional
0149/2025	Rafaela Lourenço Gama	Somente a última inscrição será válida
0429/2025	Rafaella Laryssa Ferreira Nascimento	Somente a última inscrição será válida
0493/2025	Rafaella Laryssa Ferreira Nascimento	Não apresentou carteira profissional
0897/2025	Raquel Ribeiro Da Silva	Não apresentou documento oficial com foto e não apresentou carteira profissional
1206/2025	Rayssa Kynara Pereira Da Silva	Não apresentou carteira profissional do Estado do Paraná
0145/2025	Regiane Karyna Aranha	Não apresentou documento oficial com foto e não apresentou carteira profissional
0044/2025	Rejane Maria Fiorini	Somente a última inscrição será válida
1231/2025	Renan Lorenz	Carteira profissional não é do Estado do Paraná
1003/2025	Richard Lino Imeno La Rosa	Somente a última inscrição será válida
1173/2025	Rita De Cassia Braga Pereira	Não apresentou documento com foto
0533/2025	Roberto Carlos Santana	Não apresentou CNH na categoria exigida, não apresentou curso CETVE e não apresentou certificado de conclusão

		de nível médio
0536/2025	Roberto Carlos Santana	não apresentou certificado de nível técnico
0416/2025	Rodrigo Da Silva Alves	Carteira profissional vencida
0232/2025	Rodrigo Macalinni	Somente a última inscrição será válida
0603/2025	Rodrigo Macalinni*	Não apresentou documento oficial com foto e não apresentou carteira profissional
0638/2025	Ronaldo Mariano	Não apresento CNH e não apresentou certificado de conclusão de nível médio
0916/2025	Rosana Bevilaqua Rodrigues	Somente a última inscrição será válida
0917/2025	Rosana Bevilaqua Rodrigues	Somente a última inscrição será válida
0919/2025	Rosana Bevilaqua Rodrigues	Não apresentou documento com foto
0249/2025	Rosana Carla Da Silva	Não apresentou documento oficial com foto e não apresentou carteira profissional
0464/2025	Rosangela Aparecida Da Costa Rodrigues	Somente a última inscrição será válida
0844/2025	Rosângela Da Silva Bernal Moraes	Não apresentou carteira profissional
1416/2025	Rosangela Kirch Rodrigues	Não apresentou carteira profissional do Estado do Paraná
1364/2025	Rosangela Pereira	Não apresentou carteira profissional do Estado do Paraná
0669/2025	Rosangela Roberta Goetz Silva	Não foi possível verificar o estado da carteira profissional
1516/2025	Rosangela Silva Almeida	Não apresentou certificado de conclusão de nível médio
0663/2025	Rosani Camargo Moreira	Não apresentou carteira profissional
0308/2025	Roseli Alves Martins	Não apresentou documento oficial com foto (verso) e não apresentou carteira profissional
0744/2025	Roseli De Souza Costa	Não apresentou carteira profissional frente e verso
0633/2025	Roseli Ricardo	Não foi possível verificar se o certificado de nível superior pertence ao candidato
0994/2025	Rosilene Bonifacio De Souza	Não apresentou carteira profissional
0489/2025	Rosineia Alvarenga Medeiros	Não apresentou documento oficial com foto e não apresentou carteira profissional
0896/2025	Ruan Correia Barbosa	Não apresentou carteira profissional
0483/2025	Rubem Janiê Siqueira Marinho	Não apresentou carteira profissional
0206/2025	Samara Jaqueline Vicente Rossdeutscher	Somente a última inscrição será válida
0462/2025	Samara Rocha De Oliveira	Não apresentou documento com foto
1308/2025	Samara Russis Pires	Não apresentou carteira profissional do Estado do Paraná
0197/2025	Sammyr Ribeiro Pinto	Não apresentou carteira profissional do Estado do Paraná
1541/2025	Sandra Ventura Da Silva	Não apresentou carteira profissional
0799/2025	Sandreia Cecília De Souza Queiroz	Não apresentou carteira profissional
0925/2025	Saulo Divino Moreira Bento De Oliveira	Somente a última inscrição será válida
0240/2025	Saulo Igor Santana Da Silva	Somente a última inscrição será válida
0428/2025	Saulo Igor Santana Da Silva	Carteira profissional não é do Estado do Paraná e está fora da validade
0238/2025	Saulo Igor Santana Da Silva*	Somente a última inscrição será válida
0261/2025	Sérgio Ferreira Araújo	Não apresentou carteira profissional do Estado do Paraná
0676/2025	Sergio Luiz Tussolini	Não apresentou curso CETVE
0101/2025	Shaiane Teixeira	Não apresentou documento oficial com foto e não apresentou carteira profissional
0278/2025	Shirley De Almeida	Somente a última inscrição será válida
1160/2025	Shirley De Almeida	Não apresentou carteira profissional
0585/2025	Silas Luz De Santana*	Não apresentou documento oficial com foto e não apresentou carteira profissional
1141/2025	Silvana Aparecida Lopes Dos Santos	Não apresentou curso CETVE e não apresentou certificado de conclusão de nível médio
1413/2025	Silvana Fernandes Do Carmo	Carteira profissional não é do Estado do Paraná
0579/2025	Silvana Ferreira Da Silva	Não apresentou documento oficial com foto e carteira profissional frente e verso
1176/2025	Silvana Parecy	não apresentou certificado de nível técnico
1130/2025	Silvio Luiz De Souza	Carteira profissional vencida
1300/2025	Simone Carboni De Almeida Guedes*	Não apresentou carteira profissional do Estado do Paraná
0393/2025	Simone Lima De Sousa	Somente a última inscrição será válida
0883/2025	Simone Melo Dos Santos*	Não apresentou documento oficial com foto e não apresentou carteira profissional
1501/2025	Simone Santos	Carteira profissional vencida
0637/2025	Simone Silva Ferreira	Não apresentou carteira profissional do Estado do Paraná
0920/2025	Simone Silva Ferreira	Não apresentou carteira profissional do Estado do Paraná
1531/2025	Sinara Cristina Bonini	Não apresentou carteira profissional do Estado do Paraná
0500/2025	Sirlei Aparecida Gonçalves*	Não apresentou carteira profissional do Estado do Paraná
0964/2025	Sirlei Guedes Freire	Somente a última inscrição será válida
0481/2025	Sirlene Maria Ferreira Fernandes Ribeiro	Somente a última inscrição será válida
0506/2025	Sirlene Maria Ferreira Fernandes Ribeiro	Não apresentou documento oficial com foto (verso) e não apresentou carteira profissional
0810/2025	Soeli Lourenço Pires	Não apresentou documento oficial com foto e não apresentou carteira profissional
0839/2025	Solange Cristina Guizelini De Oliveira	Não apresentou documento oficial com foto
0455/2025	Sonia Regina Da Silva Gonçalves	Não apresentou documento oficial com foto e não apresentou carteira profissional
1357/2025	Sonia Regina Da Silva Gonçalves	Não apresentou documento oficial com foto e não apresentou carteira profissional
1482/2025	Sonia Vieira Santos Da Cruz	Somente a última inscrição será válida
1465/2025	Steffani Rodrigues De Souza	Não apresentou carteira profissional
1238/2025	Stephani Kyerolim De Castro Costa	Carteira profissional vencida
0068/2025	Stephany Prudencio Da Silva	Não apresentou carteira profissional
0863/2025	Suellen Caroline Alves Dos Santos Ressel	Não apresentou documento oficial com foto e não apresentou carteira profissional
0553/2025	Tainara Caroline Cardoso	Somente a última inscrição será válida
0554/2025	Tainara Caroline Cardoso	Somente a última inscrição será válida
0555/2025	Tainara Caroline Cardoso	Não apresentou documento oficial com foto
0014/2025	Taise Pinto Santos	Somente a última inscrição será válida
1135/2025	Tania Lima De Oliveira	Não apresentou documento oficial com foto e Carteira profissional vencida
0890/2025	Tarcisio Pimentel Da Cruz	Apresentou curso CETVE fora da validade
1145/2025	Tatiane De Campos Cavalcante	Não apresentou carteira profissional do Estado do Paraná
0295/2025	Tatiane De Fátima Souza Da Silva	Não apresentou carteira profissional
0221/2025	Tatiane Dutra*	Não apresentou carteira profissional do Estado do Paraná
1230/2025	Tatiane Menezes De Brito Lorenz	Carteira profissional não é do Estado do Paraná
0373/2025	Tatiane Paula Lopes	Apresentou carteira profissional vencida
1268/2025	Tatiane Santos Da Silva	Não apresentou documento oficial com foto e não apresentou carteira profissional
0805/2025	Tatyane Souza Santos	Não apresentou carteira profissional
0307/2025	Tauanna Damasio Auler	Não apresentou documento oficial com foto
1089/2025	Terezinha De Lima	Somente a última inscrição será válida
0801/2025	Thais Amanda Da Rosa	Não apresentou documento oficial com foto e não apresentou carteira profissional
1199/2025	Thauan Wagner Geraldo	Não apresentou carteira profissional
1336/2025	Thauan Wagner Geraldo	Não apresentou carteira profissional do Estado do Paraná
0911/2025	Thayná Karine Da Silva Santos	Somente a última inscrição será válida
1107/2025	Thays Da Silva Gonçalves	Somente a última inscrição será válida
1179/2025	Thays Da Silva Gonçalves	Apresentou carteira profissional fora do prazo de validade
0774/2025	Thays Freitas Campos Lima	Não apresentou documento oficial com foto e não apresentou carteira profissional
0115/2025	Thiago Adriano Silva	Não apresentou CNH (verso), não apresentou documento oficial com foto (verso)
0355/2025	Thiago De Brito Guimaraes*	Não apresentou carteira profissional

1209/2025	Thiago Moraes Pereira	Não apresentou documento oficial com foto
1466/2025	Tiago Franco Da Silva	Não apresentou carteira profissional do Estado do Paraná e dentro da validade
0783/2025	Tito Azevedo Valim	Não apresentou curso CETVE
1550/2025	Tulio Vinicius Garcia Dantas	Carteira profissional não é do Estado do Paraná
1273/2025	Uzemire Santos De Oliveira	Não apresentou documento oficial com foto e não apresentou carteira profissional
0332/2025	Vagner Diba	Não apresentou documento oficial com foto e não apresentou carteira profissional
0955/2025	Vagner Fagnani Linartevichi	Não apresentou carteira profissional
0092/2025	Vagner Jonatan De Jesus	Não apresentou carteira profissional
0093/2025	Vagner Jonatan De Jesus	Somente a última inscrição será válida
0228/2025	Vagner Jonatan De Jesus	Somente a última inscrição será válida
0421/2025	Vagner Jonatan De Jesus	Não apresentou curso CETVE
1433/2025	Valdiléia Alves Rodrigues	Não apresentou carteira profissional
0168/2025	Valdir Cardoso Hofman	Não apresentou curso CETVE
0840/2025	Valdirene Rosa Nunes	Somente a última inscrição será válida
0170/2025	Valdomiro Pimentel Dos Santos	Somente a última inscrição será válida
0258/2025	Valeria Aparecida Gato	Somente a última inscrição será válida
0431/2025	Vanessa De Souza	Não apresentou documento oficial com foto e não apresentou carteira profissional
1546/2025	Vanessa Lopes Bute	Não apresentou carteira profissional
0418/2025	Vanessa Souza Correia	Somente a última inscrição será válida
0420/2025	Vanessa Souza Correia	Não apresentou documento oficial com foto (verso) e não apresentou carteira profissional
1228/2025	Vanquelen Fontoura Da Silva	Não apresentou documento oficial com foto
1191/2025	Vanusa Goncalves De Lima	Não apresentou documento oficial com foto e não apresentou carteira profissional
0665/2025	Vanuza Gonçalves Dos Santos Grossklaus	Somente a última inscrição será válida
1009/2025	Veronica Andréa Maciel Da Silva	Carteira profissional não é do Estado do Paraná
1249/2025	Vicheldo Ediar Debastiani	Não apresento CNH, não apresentou curso CETVE e não apresentou certificado de conclusão de nível médio
1085/2025	Victor Gabriel De Souza Ruchkaber	Não apresentou CETVE e não apresentou CNH (verso)
1193/2025	Vilma Vieira Lima	Não apresentou carteira profissional
0111/2025	Vinicios Elias Ferreira	Não apresentou documento oficial com foto e não apresentou carteira profissional
0218/2025	Vitoria Regina Da Costa Dos Santos	Não apresentou carteira profissional
0837/2025	Viviane Cequinatto	Declaraçao do conselho regional vencida
0291/2025	Viviane Vittório	Não apresentou carteira profissional do Estado do Paraná
1522/2025	Walysson Nóbrega Maia	Não apresentou documento oficial com foto e não apresentou carteira profissional
0898/2025	Welton Albernaz De Oliveira	Não apresentou certificado de conclusão de nível médio
0023/2025	Wemerson Bernardes De Oliveira	Somente a última inscrição será válida
1062/2025	Wendy Da Silva Marques	Não apresentou carteira profissional do Estado do Paraná
0162/2025	Wesley Caixeta Borges	Carteira profissional não é do Estado do Paraná
0036/2025	Wesley Pereira De Oliveira	Não apresentou carteira profissional
0867/2025	William Da Silva Bezerra	Não apresentou curso CETVE e não apresentou certificado de conclusão de nível médio
1259/2025	William Nascimento Araújo	Somente a última inscrição será válida
0469/2025	William Siqueira De Abreu	Somente a última inscrição será válida
0470/2025	William Siquera De Abreu	Somente a última inscrição será válida
0634/2025	William Wagner Silva Santos*	Não apresentou documento oficial com foto e não apresentou carteira profissional
0817/2025	Willian Cesar Rottava	Não apresentou curso CETVE e não apresentou certificado de conclusão de nível médio
0317/2025	Wynne Da Silva Lima	Somente a última inscrição será válida
0318/2025	Wynne Da Silva Lima	Somente a última inscrição será válida
0320/2025	Wynne Da Silva Lima	Não apresentou carteira profissional do Estado do Paraná
1427/2025	Ximena Irene Ulcuango Mejia	Somente a última inscrição será válida
1530/2025	Yasmin De Cristo Oliveira Leal	Não apresentou documento oficial com foto e não apresentou carteira profissional
1519/2025	Yasmin Regina Dos Santos	Não apresentou carteira profissional
1305/2025	Zaenny De Sousa Morais	Carteira profissional não é do Estado do Paraná

Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Cascavel, 27 de março de 2025.

ANGELA DA SILVA

Presidente Da Comissão Organizadora, Examinadora / Julgadora.

Publicado por:
Suzi Fernanda Felix de Lira
Código Identificador:D2C0796D

PROJUR

DECRETO Nº 223/2025 DATA: 27.03.2025 EMENTA: CRIA FONTES DE DESPESAS E ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO DE 2024 E ANTERIORES NO VALOR DE R$ 704.849,53 (SETECENTOS E QUATRO MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA E

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições contidas na Portaria nº 447/02 da Secretaria do Tesouro Nacional – STN e na Instrução Técnica nº 01/06 da Diretoria Municipal de Contas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e de conformidade com o artigo 7º, I da Lei Orçamentária Anual nº 2.375 de 09/12/2024, e igualmente com o artigo 43, inciso I da Lei Federal nº 4320/64, e, considerando o memorando on-line sob o nº 390/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica criada a dotação para ORÇAMENTO GERAL DO MUNÍCIPIO DE GUAIRA, PARANÁ, do exercício de 2025, as fontes de recurso para despesa ID USO 0000, 101, 102, 103 e 104 para atender as disposições contidas na Portaria Nº 447/02 da Secretaria do Tesouro Nacional – STN e na Instrução Normativa nº 01/06 da Diretoria Municipal de Contas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e na forma do artigo 43, § 1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4320/64 no valor de R$ SUPERAVIT financeiro do exercício de 2024 e anteriores no valor de R$704.849,53 (setecentos e quatro mil, oitocentos e quarenta e nove reais e cinquenta e três centavos), na forma abaixo discriminada:

Órgão: 2 - Governo Municipal			
Unidade: 2 - Procuradoria Jurídica			
Ação: 2006 - Manutenção das Atividades da Procuradoria Jurídica			
Funcional: 0002.0062.0006			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
51	3319016000000000000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	0	20.000,00
Órgão: 6 - Secretaria Municipal de Administração			
Unidade: 4 - Diretoria de Administração e Controle			
Ação: 2027 - Manutenção das Atividades do Terminal Rodoviário			
Funcional: 0015.0452.0018			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
394	3319016000000000000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	0	15.000,00
Órgão: 8 - Secretaria Municipal de Educação			
Unidade: 1 - Diretoria de Educação			
Ação: 2035 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - FUNDEB 30%			
Funcional: 0012.0361.0023			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
536	3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	104	142.126,37
538	3319013000000000000 - Contribuições patronais	102	6.026,98
539	3319013000000000000 - Contribuições patronais	104	25.000,00
Ação: 2036 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - Outros Recursos			
Funcional: 0012.0361.0023			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
554	3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	103	245.688,80
557	3319013000000000000 - Contribuições patronais	103	45.000,00
561	3319094000000000000 - Indenizações e restituições trabalhistas	103	45.000,00
Ação: 2038 - Manutenção das Atividades da Educação Infantil - FUNDEB 70% Pessoal			
Funcional: 0012.0365.0025			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
589	3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	101	80.007,38
Unidade: 2 - Diretoria de Educação Especial			
Ação: 2044 - Manutenção das Atividades da Educação Especial			
Funcional: 0012.0367.0027			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
671	3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	104	20.000,00
672	3319013000000000000 - Contribuições patronais	104	3.000,00
Unidade: 4 - Diretoria de Transporte Escolar			
Ação: 2047 - Manutenção das Atividades do Transporte Escolar			
Funcional: 0012.0361.0028			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
743	3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	103	47.000,00
746	3319013000000000000 - Contribuições patronais	103	11.000,00
TOTAL			**704.849,53**

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura e execução do crédito suplementar aberto pelo artigo 1º, serão constituídos por intermédio de recursos de SUPERÁVIT financeiro do saldo da conta contábil e bancária das receitas oriundas do Exercício de 2024 e anteriores.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 27 de março de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:7C320468

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - DISPENSA ELETRONICA N° 005/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal, MARCOS ANTONIO DE SOUZA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado por Agente de Contratação e Equipe de Apoio, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Adm. Nº :	009/2025
b) Licitação Nº :	005/2025
c) Modalidade :	Dispensa Eletrônica
d) Data Homologação :	27/03/2025
e) Objeto Homologado :	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE APARELHOS ELETROELETRÔNICOS E ELETRODOMÉSTICOS PARA PREMIAÇÃO DOS GANHADORES DO CONCURSO DO IPTU/2025, ATENDENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE GUARACI-PR,

f) Dotação Orçamentária :

04.122.0003.2.006. - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:

1) 48.705.865 SUELI LELLI ROBERTI DA LUZ inscrito no CNPJ/CPF Nº 48.705.865/0001-80 no valor total dos itens vencidos de R$ 4.120,00 (quatro mil, cento e vinte reais).

2) LUIZ RICARDO BUENO ME inscrito no CNPJ/CPF Nº 30.219.220/0001-71 no valor total dos itens vencidos de R$ 1.999,99 (um mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos).

3) D M R BICAS inscrito no CNPJ/CPF Nº 41.141.952/0001-02 no valor total dos itens vencidos de R$ 1.849,95 (um mil, oitocentos e quarenta e nove reais e noventa e cinco centavos).

4) MARFAP COMERCIAL LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 49.978.985/0001-13 no valor total dos itens vencidos de R$ 685,30 (seiscentos e oitenta e cinco reais e trinta centavos).

5) MP COMERCIO VAREJISTA LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 56.980.229/0001-94 no valor total dos itens vencidos de R$ 527,00 (quinhentos e vinte e sete reais).

6) SERGIO APOLINARIO GONCALVES inscrito no CNPJ/CPF Nº 02.632.978/0001-00 no valor total dos itens vencidos de R$ 339,00 (trezentos e trinta e nove reais).

7) 58.089.415 PATRICIA CAVELAGNA inscrito no CNPJ/CPF Nº 58.089.415/0001-63 no valor total dos itens vencidos de R$ 297,99 (duzentos e noventa e sete reais e noventa e nove centavos).

FORNECEDOR: 48.705.865 SUELI LELLI ROBERTI DA LUZ - CNPJ: 48.705.865/0001-80

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	1	AR CONDICIONADO: Descrição: Tecnologia Split - Refrigeração até 40% mais rápida – Silencioso. Serpentina de Cobre - Voltagem: 220V Especificações Técnicas: Serpentina: cobre Classificação INMETRO:	Xion 9.000 Btu Quente e Frio	UNI	1	1.950,0000	1.950,0000
8	1	TELEVISOR: Tipo de tela: LED / Tamanho da Tela de no mínimo: 32"; Conexões: Conexões HDM e USB; CONVERSOR DIGITAL. , entrada TV a cabo, entrada RF para TEV aberta, entradas vídeo componentes, saída e	Xion Smart	UNI	1	870,0000	870,0000
9	1	TELEVISOR Led tela 40” polegadas com resolução HD, conectividade completa, cabo VGA, USB, entrada HDMI, conversor digital, entrada TV a cabo, entrada RF para TV aberta, entradas vídeo componentes, saí	Coby Smart FHD	UNI	1	1.300,0000	1.300,0000

Valor Total do Fornecedor: R$ 4.120,00 (quatro mil, cento e vinte reais).

FORNECEDOR: 58.089.415 PATRICIA CAVELAGNA - CNPJ: 58.089.415/0001-63

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
4	1	Liquidificador doméstico com no mínimo 400 w, com o mínimo de 3 velocidades + pulsar e jarra de no mínimo 2,00 litros 127v	CONF TERMO DE REF CONF TERMO DE REF	UNI	1	109,0000	109,0000
7	1	Sanduicheira Grill, Bandeja coletora de gordura, Com espaço interno regulável para ajustar conforme necessidade, Plástico e metal	CONF TERMO DE REF CONF TERMO DE REF	UNI	1	188,9900	188,9900

Valor Total do Fornecedor: R$ 297,99 (duzentos e noventa e sete reais e noventa e nove centavos).

FORNECEDOR: D M R BICAS - CNPJ: 41.141.952/0001-02

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
6	1	Panela elétrica de pressão, com capacidade para no mínimo 3 litros, cuba removível e antiaderente; 700 w; 110/220 V	ITATIAIA ELÉTRICA	UNI	5	369,9900	1.849,9500

Valor Total do Fornecedor: R$ 1.849,95 (um mil, oitocentos e quarenta e nove reais e noventa e cinco centavos).

FORNECEDOR: LUIZ RICARDO BUENO ME - CNPJ: 30.219.220/0001-71

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
10	1	TELEVISOR: SMART TV LED 50” polegadas, Bluetooth, WiFi Direct, conversor digital, entrada TV a cabo, entrada RF para TV aberta, entradas vídeo componentes Wi-Fi integrado, Consumo (KW/h) 135W, Convers	britania btv50	UNI	1	1.999,9900	1.999,9900

Valor Total do Fornecedor: R$ 1.999,99 (um mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos).

FORNECEDOR: MARFAP COMERCIAL LTDA - CNPJ: 49.978.985/0001-13

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
3	1	FORNO MICROONDAS 30L, com especificações mínimas: capacidade total mínima 30L, painel de controle eletrônico de fácil manuseio, funções descongelamento e cozimento pré-programado, prato giratório, rel	LG MS3091BC	UNI	1	685,3000	685,3000

Valor Total do Fornecedor: R$ 685,30 (seiscentos e oitenta e cinco reais e trinta centavos).

FORNECEDOR: MP COMERCIO VAREJISTA LTDA - CNPJ: 56.980.229/0001-94

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
2	1	Forno Elétrico, Multifunção com no mínimo 1500w de potência, consumo de energia (kW/h) 1,5. Tensão/voltagem: 110V. Capacidade mínima: 44 litros. Conteúdo da embalagem: 1 grelha deslizante; manual de i	Forno Elétrico Philco PFE44P Forno Elétrico Philco PFE44P	UNI	1	527,0000	527,0000

Valor Total do Fornecedor: R$ 527,00 (quinhentos e vinte e sete reais).

FORNECEDOR: SERGIO APOLINARIO GONCALVES - CNPJ: 02.632.978/0001-00

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
5	1	Multiprocessador de alimentos, Velocidades: 2 , Potência: 800W Funções: Processador, triturador, fatiador, ralador, liquidificador, espremedor de frutas. Com copo com graduação e capacidade de 1,8 lit	BRITANIA BMP900P	UNI	1	339,0000	339,0000

Valor Total do Fornecedor: R$ 339,00 (trezentos e trinta e nove reais).

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 9.819,23 (nove mil, oitocentos e dezenove reais e vinte e três centavos)

02 – AUTORIZAR A EMISSÃO DA(S) NOTAS DE EMPENHO CORRESPONDENTES.

Prefeitura Municipal de GUARACI, 27 de março de 2025.

MARCOS ANTONIO DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Cilso Pina Junior
Código Identificador:19F6838C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025

Extrato de Ata de Registro de Preços nº 007/2025

Pregão Eletrônico nº 005/2025

OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARACI - PR, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

FORNECEDOR: **ANGEOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA**

CNPJ: **02.607.956/0001-81**

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
185	1	NIFEDIPINO, DOSAGEM: 20 MG	NEOQUIMICA SIMILAR	CP	20.400	0,0799	1.629,9600
186	1	NIMESULIDA, DOSAGEM: 100 MG	CIMED GENÉRICO	CP	40.000	0,0708	2.832,0000

VALOR**: R$ 4.461,96 (quatro mil, quatrocentos e sessenta e um reais e noventa e seis centavos).**

PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 005/2025.

DATA DA ASSINATURA: 24/03/2025.

VIGÊNCIA: 24/03/2026.

Publicado por:
Cilso Pina Junior
Código Identificador:4BFCF5E0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025

Extrato de Ata de Registro de Preços nº 008/2025

Pregão Eletrônico nº 005/2025

OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARACI - PR, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

FORNECEDOR: **BELMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**

CNPJ: 54.388.280/0001-86

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
23	1	AMOXICILINA, PRINCÍPIO ATIVO: ASSOCIADA COM CLAVULANATO DE POTÁSSIO, CONCENTRAÇÃO: 25 MG,ML + 6,25 MG,ML, FORMA FARMACÊUTICA: SUSPENSÃO ORAL - FR 75 ML	EMS GENERICO	FR	300	15,9999	4.799,9700
174	1	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, DOSAGEM: 10 MG	BELFAR PLABEL	CP	4.200	0,0657	275,9400
189	1	NITROFURANTOÍNA, DOSAGEM:100 MG	TEUTO NITROFEN	CAP	2.400	0,3119	748,5600
204	1	PROMETAZINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 25 MG	TEUTO GENERICO	CP	3.600	0,1681	605,1600
222	1	SULFATO DE ZINCO, CONCENTRAÇÃO: 20 MG, FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO DISPERSÍVEL	NUNES FARMA NESH ZINCO	CP	1.000	0,7933	793,3000
223	1	SULFATO FERROSO, DOSAGEM FERRO: 40MG DE FERRO II	NUNES FARMA NESH FERRO	CP	12.000	0,0449	538,8000

VALOR**: R$ 7.761,73 (sete mil, setecentos e sessenta e um reais e setenta e três centavos).**

PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 005/2025.

DATA DA ASSINATURA: 24/03/2025.

VIGÊNCIA: 24/03/2026.

Publicado por:
Cilso Pina Junior
Código Identificador:852FD0A3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025

Extrato de Ata de Registro de Preços nº 009/2025

Pregão Eletrônico nº 005/2025

OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARACI - PR, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

FORNECEDOR: **CIRÚRGICA ASSIS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA**

CNPJ**: 39.610.184/0001-47**

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
4	1	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO, DOSAGEM: 100 MG	imec imec	CP	36.000	0,0329	1.184,4000
6	1	ÁCIDO FÓLICO, DOSAGEM: 5 MG	hipolabor hipolabor	CP	6.000	0,0387	232,2000
12	1	ALBENDAZOL, DOSAGEM: 400 MG	prati prati	CP	1.000	0,4597	459,7000
13	1	ALBENDAZOL, DOSAGEM: 40 MG,ML, USO: SUSPENSÃO ORAL - FR 10ML	prati prati	FR	600	1,2463	747,7800
14	1	ALOPURINOL, DOSAGEM: 300 MG	prati prati	CP	3.600	0,2429	874,4400
15	1	AMBROXOL, COMPOSIÇÃO: SAL CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 6 MG,ML, FORMA FARMACÊUTICA: XAROPE BR0446263	farmace farmace	FR	500	2,8289	1.414,4500
25	1	AMOXICILINA, CONCENTRAÇÃO: 50MG,ML, APRESENTAÇÃO: PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL - FR 150 ML	cimed cimed	FR	600	5,0399	3.023,9400
29	1	ARIPIPRAZOL, CONCENTRAÇÃO: 15 MG	prati prati	CP	375	0,4602	172,5750
30	1	ATENOLOL, DOSAGEM: 25 MG	prati prati	CP	15.000	0,0369	553,5000
43	1	BROMOPRIDA, DOSAGEM: 4 MG,ML, APRESENTAÇÃO: GOTAS - FRASCO 20 ML	nativita nativita	FR	1.800	2,1384	3.849,1200
48	1	CAPTOPRIL, CONCENTRAÇÃO: 25 MG	cimed cimed	CP	18.000	0,0289	520,2000
50	1	CARBONATO DE CÁLCIO, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADO COM VITAMINA D3, DOSAGEM: 500MG DE CÁLCIO + 200U	lapon lapon	CP	6.000	0,0615	369,0000
62	1	CETOCONAZOL, DOSAGEM: 2%, APRESENTAÇÃO: SHAMPOO - FR 100 ML	nativita nativita	FR	180	5,3899	970,1820
67	1	CIPROFLOXACINO CLORIDRATO, DOSAGEM: 500 MG	prati prati	CP	3.000	0,2079	623,7000
86	1	DEXAMETASONA, DOSAGEM: 0,1%, APRESENTAÇÃO: CREME - BISNAGA 10GR	prati prati	BIS	1.800	1,7479	3.146,2200
108	1	ENALAPRIL MALEATO, DOSAGEM: 20 MG	1farma 1farma	CP	9.600	0,0519	498,2400
131	1	FUROSEMIDA, DOSAGEM: 40 MG	prati prati	CP	12.000	0,0499	598,8000
139	1	GLICLAZIDA, CONCENTRAÇÃO:30 MG, FORMA FARMACÊUTICA:LIBERAÇÃO PROLONGADA	e.m.s e.m.s	CP	10.000	0,1367	1.367,0000
147	1	HIDROCLOROTIAZIDA, DOSAGEM: 25 MG	cimed cimed	CP	30.000	0,0249	747,0000
154	1	IBUPROFENO, DOSAGEM: 600 MG	prati prati	CP	30.000	0,1349	4.047,0000
155	1	IPRATRÓPIO BROMETO, DOSAGEM: 0,25 MG,ML, USO: SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO - FRASCO 20 ML	prati prati	FR	300	1,1025	330,7500
191	1	PETROLATO, ASPECTO FÍSICO:LÍQUIDO, TIPO: LAXATIVO, USO:ORAL - FRASCO	imec imec	FR	240	3,5429	850,2960
202	1	PREDNISONA, DOSAGEM: 5 MG	hipolabor hipolabor	CP	6.000	0,0599	359,4000
209	1	RISPERIDONA, DOSAGEM: 1 MG	prati prati	CP	18.000	0,1095	1.971,0000
210	1	RISPERIDONA, DOSAGEM: 1 MG,ML, USO: SOLUÇÃO ORAL, COM PIPETA DOSADORA - FRASCO 30 ML	prati prati	FR	240	9,1377	2.193,0480
211	1	RISPERIDONA, DOSAGEM: 2 MG	prati prati	CP	18.000	0,1199	2.158,2000
215	1	SERTRALINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 50MG	prati prati	CP	50.400	0,1099	5.538,9600
218	1	SINVASTATINA 40 MG	cimed cimed	CP	30.000	0,1459	4.377,0000
221	1	SULFAMETOXAZOL, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO À TRIMETOPRIMA, CONCENTRAÇÃO: 400MG + 80MG	prati prati	CP	2.400	0,1799	431,7600

VALOR**: R$ 43.609,86 (quarenta e três mil, seiscentos e nove reais e oitenta e seis centavos).**

PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 005/2025.

DATA DA ASSINATURA: 24/03/2025.

VIGÊNCIA: 24/03/2026.

Publicado por:
Cilso Pina Junior
Código Identificador:C29E5510

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025

Extrato de Ata de Registro de Preços nº 010/2025

Pregão Eletrônico nº 005/2025

OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARACI - PR, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

FORNECEDOR: **CIRÚRGICA ITAMARATY COMÉRCIO E INDÚSTRIA – LTDA**

CNPJ: 29.426.310/0001-54

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
17	1	AMBROXOL, COMPOSIÇÃO: SAL CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 7,5 MG,ML, APLICAÇÃO: SOLUÇÃO ORAL BR0271661	NATIVITA NATIVITA	FR	600	3,6600	2.196,0000
178	1	METRONIDAZOL, DOSAGEM: 250 MG	PRATTI PRATTI	CP	3.600	0,1700	612,0000

VALOR**: R$2.808,00 (dois mil, oitocentos e oito reais).**

PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 005/2025.

DATA DA ASSINATURA: 24/03/2025.

VIGÊNCIA: 24/03/2026.

Publicado por:
Cilso Pina Junior
Código Identificador:988B144D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025

Extrato de Ata de Registro de Preços nº 011/2025

Pregão Eletrônico nº 005/2025

OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARACI - PR, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

FORNECEDOR: **CIRÚRGICA ITAMBÉ – EIRELI – MEEMPRESA CIRÚRGICA ITAMBÉ – EIRELI – ME**

CNPJ: 26.847.096/0001-11

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
111	1	ETILEFRINA CLORIDRATO, COMPOSIÇÃO: 10MG,ML, APRESENTAÇÃO: INJETÁVEL - AMPOLA 1 ML	UNIAO QUIMICA	AMP	180	1,8000	324,0000
170	1	METILERGOMETRINA MALEATO, DOSAGEM: 0,2 MG,ML, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1 ML	UNIAO QUIMICA	AMP	120	2,1000	252,0000

VALOR**: R$ 576,00 (quinhentos e setenta e seis reais).**

PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 005/2025.

DATA DA ASSINATURA: 24/03/2025.

VIGÊNCIA: 24/03/2026.

Publicado por:
Cilso Pina Junior
Código Identificador:2A6CA53D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025

Extrato de Ata de Registro de Preços nº 012/2025

Pregão Eletrônico nº 005/2025

OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARACI - PR, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

FORNECEDOR: **CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**

CNPJ: **01.328.535/0001-59**

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
16	1	AMBROXOL, COMPOSIÇÃO: SAL CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 3 MG,ML, FORMA FARMACÊUTICA: XAROPE BR0446264	FARMACE 1476100140107	FR	500	2,4819	1.240,9500
26	1	AMOXICILINA, CONCENTRAÇÃO: 500MG	TEUTO 1037004470189	CAP	12.000	0,2299	2.758,8000
36	1	BENZILPENICILINA, APRESENTAÇÃO: BENZATINA, DOSAGEM: 600.000UI, USO: INJETÁVEL	TEUTO 1037001000051	AMP	360	6,8749	2.474,9640
58	1	CEFALEXINA, DOSAGEM: 50 MG,ML, FORMA FARMACÊUTICA: PÓ P, SUSPENSÃO ORAL - FR 60ML	TEUTO 1037005090045	FR	180	7,7999	1.403,9820
59	1	CEFALEXINA, DOSAGEM: 500 MG	TEUTO 1037003820062	CAP	14.400	0,5940	8.553,6000
103	1	DOPAMINA, DOSAGEM: 5 MG,ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 10 ML	TEUTO 1037003950047	AMP	100	3,4083	340,8300
129	1	FLUMAZENIL, DOSAGEM: 0,1 MG,ML, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 5 ML	TEUTO 1037006350032	AMP	20	6,2399	124,7980
150	1	HIDROCORTISONA, PRINCÍPIO ATIVO: 500MG, APRESENTAÇÃO: INJETÁVEL	TEUTO 1037004630062	FR	600	4,8299	2.897,9400
152	1	HIDRÓXIDO DE FERRO III, CONCENTRAÇÃO: 20 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 5 ML	UNIAO QUIMICA 1049714470048	AMP	600	11,2999	6.779,9400
224	1	TENOXICAM, DOSAGEM:20 MG, INDICAÇÃO:INJETÁVEL	UNIAO QUIMICA 1049711380072	FAM	2.500	6,7499	16.874,7500
227	1	TRAMADOL CLORIDRATO, DOSAGEM: 50 MG,ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 2 ML	TEUTO 1037005020063	AMP	2.400	1,3199	3.167,7600

VALOR**: R$ 46.618,31 (quarenta e seis mil, seiscentos e dezoito reais e trinta e um centavos)**

PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 005/2025.

DATA DA ASSINATURA: 24/03/2025.

VIGÊNCIA: 24/03/2026.

Publicado por:
Cilso Pina Junior
Código Identificador:FF11E2FC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025

Extrato de Ata de Registro de Preços nº 013/2025

Pregão Eletrônico nº 005/2025

OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARACI - PR, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

FORNECEDOR: **DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BOEING – LTDA**

CNPJ: **30.547.487/0001-98**

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
28	1	ANLODIPINO BESILATO, DOSAGEM: 5 MG	GEOLAB	CP	30.000	0,0300	900,0000
60	1	CEFALOTINA SÓDICA, CONCENTRAÇÃO: 1 G, FORMA FARMACEUTICA: PÓ LIÓFILO P, INJETÁVEL	BLAUSIGUEL	FR	120	5,0500	606,0000

VALOR**: R$ 1.506,00 (um mil, quinhentos e seis reais).**

PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 005/2025.

DATA DA ASSINATURA: 24/03/2025.

VIGÊNCIA: 24/03/2026.

Publicado por:
Cilso Pina Junior
Código Identificador:63FCAB94

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025

Extrato de Ata de Registro de Preços nº 014/2025

Pregão Eletrônico nº 005/2025

OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARACI - PR, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

FORNECEDOR: **FARMÁCIA IRMÃOS NOGUEIRA LTDA**

CNPJ: **07.071.740/0001-68**

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
197	1	PAPAÍNA, CONCENTRAÇAO:10%, FORMA FARMACEUTICA: GEL, CARACTERISTICA ADICIONAL: FORMULAÇÃO ESPECIALMENTE MANIPULADA	propria manipulado	BIS	80	22,8000	1.824,0000

VALOR**: R$ 1.824,00 (um mil, oitocentos e vinte e quatro reais)**

PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 005/2025.

DATA DA ASSINATURA: 24/03/2025.

VIGÊNCIA: 24/03/2026.

Publicado por:
Cilso Pina Junior
Código Identificador:D6B7DF14

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025

Extrato de Ata de Registro de Preços nº 015/2025

Pregão Eletrônico nº 005/2025

OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARACI - PR, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

FORNECEDOR: **JT MEDICAMENTOS LTDA**

CNPJ: **51.892.897/0001-46**

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
33	1	AZITROMICINA, DOSAGEM: 500 MG	PHARLAB COMPRIMIDO	CP	6.000	0,7899	4.739,4000
34	1	AZITROMICINA, DOSAGEM: 40 MG,ML, APRESENTAÇÃO: SUSPENSÃO ORAL - FR 15 ML	PHARLAB FRASCO	FR	1.200	6,5999	7.919,8800
49	1	CARBAMAZEPINA, DOSAGEM: 200 MG	TEUTO COMPRIMIDO	CP	12.000	0,1769	2.122,8000
52	1	CARBONATO DE LÍTIO, DOSAGEM: 300 MG	HIPOLABOR COMPRIMIDO	CP	12.000	0,1999	2.398,8000
90	1	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO, DOSAGEM: 0,4 MG,ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO ORAL - FRASCO 100 ML	HIPOLABOR FRASCO	FR	960	1,8402	1.766,5920
177	1	METRONIDAZOL, CONCENTRAÇAO: 100 MG,G, FORMA FARMACEUTICA: GEL VAGINAL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: COM APLICADOR - BISNAGA 50 GR	BELFAR BISNAGA	BIS	240	5,9799	1.435,1760
184	1	NEOMICINA, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA COM BACITRACINA, CONCENTRAÇÃO: 5MG + 250UI,G, TIPO MEDICAMENTO: POMADA - BISNAGA 10 G	BELFAR BISNAGA	BIS	600	2,2420	1.345,2000
199	1	PARACETAMOL, DOSAGEM COMPRIMIDO: 500 MG	BELFAR COMPRIMIDO	CP	36.000	0,0600	2.160,0000
201	1	PREDNISOLONA, COMPOSIÇÃO: FOSFATO SÓDICO, CONCENTRAÇÃO: 3 MG,ML, FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO ORAL - FRASCO 60 ML	HIPOLABOR FRASCO	FR	600	4,2499	2.549,9400
213	1	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL, COMPOSIÇÃO: SÓDIO, POTÁSSIO, CLORETO, CITRATO E GLICOSE, CONCENTRAÇÃO: 90 MEQ,L + 20 MEQ,L + 80 MEQ,L + 30 MEQ,L + 111 MMOL,L, FORMA FARMACÊUTICA: PÓ P, SOLUÇÃO ORAL	IDEATON ENVELOPE	ENV	12.000	0,9097	10.916,4000

VALOR**: R$ 37.354,19 (trinta e sete mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e dezenove centavos)**

PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 005/2025.

DATA DA ASSINATURA: 24/03/2025.

VIGÊNCIA: 24/03/2026.

Publicado por:
Cilso Pina Junior
Código Identificador:7E452D41

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025

Extrato de Ata de Registro de Preços nº 016/2025

Pregão Eletrônico nº 005/2025

OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARACI - PR, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

FORNECEDOR: **LICITE SAÚDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**

CNPJ: **51.892.897/0001-46**

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
61	1	CEFTRIAXONA SÓDICA, CONCENTRAÇÃO: 1 G, FORMA FARMACEUTICA: PÓ P, SOLUÇÃO INJETÁVEL	BLAUSIEGEL BLAUSIEGEL	FR	1.560	4,2700	6.661,2000
88	1	DEXAMETASONA, DOSAGEM: 4 MG,ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 2,5 ML	FARMACE FARMACE	AMP	3.600	0,9500	3.420,0000

VALOR**: R$ 10.081,20 (dez mil e oitenta e um reais e vinte centavos).**

PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 005/2025.

DATA DA ASSINATURA: 24/03/2025.

VIGÊNCIA: 24/03/2026.

Publicado por:
Cilso Pina Junior
Código Identificador:1571B1F9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025

Extrato de Ata de Registro de Preços nº 017/2025

Pregão Eletrônico nº 005/2025

OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARACI - PR, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

FORNECEDOR: **LOGMEDI COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**

CNPJ: **52.179.963/0001-06**

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
7	1	ÁCIDO TRANEXÂMICO, DOSAGEM: 250 MG	EMS EMS 102350990001-6	CP	240	1,4000	336,0000
22	1	AMITRIPTILINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 25 MG	EMS EMS 102350885004-1	CP	36.000	0,0394	1.418,4000
24	1	AMOXICILINA, PRINCÍPIO ATIVO: ASSOCIADA COM CLAVULANATO DE POTÁSSIO, CONCENTRAÇÃO: 500MG + 125MG	EMS EMS 1023505320023	CP	7.000	1,0449	7.314,3000
27	1	ANLODIPINO BESILATO, DOSAGEM: 10 MG	EMS EMS 102350536008-4	CP	20.000	0,0649	1.298,0000
31	1	ATENOLOL, DOSAGEM:50 MG	EMS EMS 102350458019-6	CP	18.000	0,0450	810,0000
37	1	BENZOILMETRONIDAZOL, CONCENTRAÇÃO: 40 MG,ML, FORMA FARMACÊUTICA: SUSPENSÃO ORAL - FRASCO 100 ML	EMS EMS 102350492004-3	FR	96	5,8500	561,6000
42	1	BROMOPRIDA, DOSAGEM: 10 MG	EMS EMS 102350988004-1	CP	18.000	0,1533	2.759,4000
45	1	BROMEXINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 1,6 MG/ML, INDICAÇÃO: XAROPE FRASCO 120 ML	GERMED GERMED 105830583003-9	FR	300	6,9992	2.099,7600

46	1	BUDESONIDA, CONCENTRAÇÃO:32MCG/DOSE, FORMA FARMACÊUTICA:SUSPENSÃO SPRAY	EMS EMS 102351180001-5	FR	180	11,2150	2.018,7000
47	1	BUDESONIDA, CONCENTRAÇÃO: 64MCG/DOSE, FORMA FARMACÊUTICA: SUSPENSÃO SPRAY	EMS EMS 102351180002-3	FR	260	19,0000	4.940,0000
54	1	CARVEDILOL, DOSAGEM: 3,125 MG	EMS EMS 102351073004-8	CP	10.800	0,0789	852,1200
55	1	CARVEDILOL, DOSAGEM: 6,25 MG	EMS EMS 102351073011-0	CP	14.400	0,0788	1.134,7200
56	1	CARVEDILOL, DOSAGEM: 12,5 MG	EMS EMS 102351073018-8	CP	14.400	0,0806	1.160,6400
57	1	CARVEDILOL, DOSAGEM: 25 MG	EMS EMS 102351073025-0	CP	10.800	0,1429	1.543,3200
68	1	CLOMIPRAMINA, DOSAGEM: 25 MG	EMS CLO 135690614009-9	CP	4.800	0,9050	4.344,0000
70	1	CLONAZEPAM, DOSAGEM: 2 MG	EMS EMS 102351124002-8	CP	14.400	0,0499	718,5600
87	1	DEXAMETASONA, DOSAGEM: 4 MG	EMS EMS 102350702043-4	CP	4.800	0,1770	849,6000
104	1	DOXAZOSINA MESILATO, COMPOSIÇÃO:2 MG	EMS EMS 102350754009-8	CP	9.600	0,0779	747,8400
110	1	ESPIRONOLACTONA, DOSAGEM: 25 MG	EMS EMS 102350632001-9	CP	30.000	0,1726	5.178,0000
127	1	FINASTERIDA, CONCENTRAÇÃO:5 MG	EMS EMS 102350635002-3	CP	6.000	0,2199	1.319,4000
156	1	ISOSSORBIDA, PRINCÍPIO ATIVO: SAL DINITRATO, DOSAGEM: 5 MG, TIPO MEDICAMENTO: SUBLINGUAL	EMS ISORDIL 135690015002-5	CP	600	0,2640	158,4000
158	1	IVERMECTINA, CONCENTRAÇÃO:6 MG	EMS LEVERCTIN 102350577004-5	CP	1.800	0,2499	449,8200
172	1	METILDOPA 250 MG	EMS EMS 102350564002-8	UN	6.000	0,3799	2.279,4000
173	1	METILFENIDATO CLORIDRATO, DOSAGEM: 10 MG. BR0272320	EMS EMS 1023512240048	CP	25.000	0,3112	7.780,0000
192	1	ONDANSETRONA CLORIDRATO, DOSAGEM: 4 MG	LEGRAND VOLIG 167730652001-1	CP	6.000	0,2579	1.547,4000
198	1	PARACETAMOL, DOSAGEM SOLUÇÃO ORAL: 200 MG,ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO ORAL - FRASCO 15 ML	EMS RDC 576/2021	FR	1.200	1,2979	1.557,4800
216	1	SIMETICONA, CONCENTRAÇÃO: 75 MG,ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO ORAL - GOTAS	EMS RDC 107/2016	FR	840	1,4999	1.259,9160
217	1	SINVASTATINA, DOSAGEM: 20 MG	EMS EMS 102350487049-6	CP	30.000	0,0762	2.286,0000
220	1	SULFAMETOXAZOL, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO À TRIMETOPRIMA, CONCENTRAÇÃO: 40MG + 8MG,ML, FORMA FARMACÊUTICA: SUSPENSÃO ORAL - FRASCO 100 ML	EMS EMS 102351048007-6	FR	200	3,4332	686,6400
228	1	TOBRAMICINA, DOSAGEM:0,3%, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO	GERMED GERMED 1058308520014	FR	1.300	6,0000	7.800,0000
230	1	VERAPAMIL CLORIDRATO, DOSAGEM: 80 MG	EMS EMS 1023506260091	CP	1.200	0,2639	316,6800

VALOR**: R$ 67.526,10 (sessenta e sete mil, quinhentos e vinte e seis reais e dez centavos)**

PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 005/2025.

DATA DA ASSINATURA: 24/03/2025.

VIGÊNCIA: 24/03/2026.

Publicado por:
Cilso Pina Junior
Código Identificador:69377527

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025

Extrato de Ata de Registro de Preços nº 018/2025

Pregão Eletrônico nº 005/2025

OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARACI - PR, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

FORNECEDOR: **MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA**

CNPJ: **23.121.920/0001-63**

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
71	1	CLONIDINA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 0,1 MG	MAWDSLEY	CP	600	0,2919	175,1400
75	1	CLORETO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO:0,9%_ SOLUÇÃO INJETÁVEL, APLICAÇÃO:FRASCO COM ABERTURA TWIST OFF - FRASCO 10 ML	FARMACE	FR	300	0,2625	78,7500
76	1	CLORETO DE SÓDIO, DOSAGEM: 20%, USO: SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 10 ML	SAMTEC.	AMP	300	0,4316	129,4800
82	1	COLCHICINA, DOSAGEM: 0,5 MG	GEOLAB	CP	600	0,2391	143,4600
83	1	CURATIVO / COBERTURA, APLICAÇÃO: P/ FERIDA, ASPECTO FÍSICO: AGENTE TÓPICO CREME / POMADA / PASTA, COMPOSIÇÃO: À BASE DE ALGINATO, COMPONENTE 4: C/ PRATA, ESTERILIDADE: USO ÚNICO. PRODUTO DE REFERÊNCIA	MISSNER	BIS	300	19,8375	5.951,2500
117	1	ENOXAPARINA, CONCENTRAÇÃO: 100 MG,ML, FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICAS	BIOMM	SER	120	15,4250	1.851,0000

		ADICIONAIS 1: SERINGA PREENCHIDA - SERINGA 0,40 ML					
141	1	HALOPERIDOL, DOSAGEM: 1 MG	CRISTALIA	CP	6.000	0,2040	1.224,0000
144	1	HALOPERIDOL, CONCENTRAÇÃO: 5 MG,ML, TIPO USO: SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 1 ML	UNIAO QUIMICA	AMP	120	1,8500	222,0000
190	1	OCITOCINA, DOSAGEM: 5 UI,ML, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 1 ML	UNIAO QUIMICA	AMP	120	3,5361	424,3320
225	1	TERBUTALINA SULFATO, DOSAGEM 0,5 MG/ML, APRESENTAÇÃO INJETÁVEL	HIPOLABOR	AMP	50	1,6250	81,2500

VALOR**: R$ R$ 10.280,66 (dez mil, duzentos e oitenta reais e sessenta e seis centavos)**

PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 005/2025.

DATA DA ASSINATURA: 24/03/2025.

VIGÊNCIA: 24/03/2026.

Publicado por:
Cilso Pina Junior
Código Identificador:B550D1E2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025

Extrato de Ata de Registro de Preços nº 019/2025

Pregão Eletrônico nº 005/2025

OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARACI - PR, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

FORNECEDOR: **MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI**

CNPJ: **09.676.256/0001-98**

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
10	1	ÁCIDO VALPRÓICO, DOSAGEM: 500 MG	BIOLAB SIMILAR	CP	12.000	0,6390	7.668,0000
78	1	CLORPROMAZINA, DOSAGEM: 100 MG	U QUIMICA SIMILAR	CP	3.600	0,3366	1.211,7600
89	1	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO, DOSAGEM: 2 MG	GEOLAB SIMILAR	CP	4.000	0,0510	204,0000
91	1	DIAZEPAM, DOSAGEM: 5 MG	SANTISA SIMILAR	CP	18.000	0,0399	718,2000
92	1	DIAZEPAM, DOSAGEM: 5 MG,ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 2 ML	HIPOLABOR GENÉRICO	AMP	960	0,9590	920,6400
107	1	ENALAPRIL MALEATO, DOSAGEM: 10 MG	CIMED GENÉRICO	CP	9.600	0,0360	345,6000
135	1	GLIBENCLAMIDA 5 MG	GEOLAB SIMILAR	UN	18.000	0,0470	846,0000
142	1	HALOPERIDOL, DOSAGEM: 5 MG	U QUIMICA SIMILAR	CP	1.800	0,3000	540,0000
157	1	ISOSSORBIDA, PRINCÍPIO ATIVO: SAL MONONITRATO, DOSAGEM: 20 MG	BIOLAB GENÉRICO	CP	1.800	0,1880	338,4000
214	1	SALBUTAMOL, DOSAGEM: 100MCG,DOSE, FORMA FARMACÊUTICA: AEROSOL ORAL - FRASCO 200 DOSES'	PHARMASCIENCE SIMILAR	FR	200	11,5000	2.300,0000

VALOR**: R$ 15.092,60 (quinze mil e noventa e dois reais e sessenta centavos).**

PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 005/2025.

DATA DA ASSINATURA: 24/03/2025.

VIGÊNCIA: 24/03/2026.

Publicado por:
Cilso Pina Junior
Código Identificador:FEC5C2F5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025

Extrato de Ata de Registro de Preços nº 020/2025

Pregão Eletrônico nº 005/2025

OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARACI - PR, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

FORNECEDOR: **METTA FARMACEUTICA LTDA**

CNPJ: **42.496.258/0001-70**

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
66	1	CIMETIDINA, DOSAGEM: 200 MG	TEUTO GENERICO	CP	3.000	0,3000	900,0000
72	1	CLONIDINA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 0,15 MG	MAWDSLEY SIMILAR	CP	600	0,4420	265,2000
79	1	CLORPROMAZINA, DOSAGEM: 25 MG	NEURAXPHARM REFERENCIA	CP	4.800	0,3300	1.584,0000
95	1	DIGOXINA 0,25 MG	TEUTO GENERICO	UN	1.200	0,1700	204,0000
106	1	DULOXETINA, CONCENTRAÇÃO: 60 MG, FORMA FARMACÊUTICA: MICROGRÂNULOS DE LIBERAÇÃO LENTA	EMS GENERICO	CAP	3.000	1,2000	3.600,0000
159	1	ITRACONAZOL, DOSAGEM: 100 MG	GEOLAB SIMILAR	CAP	600	0,8000	480,0000

VALOR**: R$ 7.033,20 (sete mil e trinta e três reais e vinte centavos)**

PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 005/2025.

DATA DA ASSINATURA: 24/03/2025.

VIGÊNCIA: 24/03/2026.

Publicado por:
Cilso Pina Junior
Código Identificador:9573E6F5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025

Extrato de Ata de Registro de Preços nº 021/2025

Pregão Eletrônico nº 005/2025

OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARACI - PR, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

FORNECEDOR: **NOROESTE MEDICAMENTOS LTDA**

CNPJ: **06.974.929/0001-06**

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
2	1	HIDROGEL COMPOSTO POR: ÁCIDOS GRAXOS, VITAMINA A E E, PROPILENOGLICOL, EDETATO DISSÓDICO, CERBÔMER, HIDRÓXIDO DE SÓDIO E ÁGUA PURIFICADA.	Casex / Hidrogel Casex / Hidrogel	BIS	250	40,4800	10.120,0000
8	1	ÁCIDO TRANEXÂMICO, DOSAGEM: 50 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA	Hipolabor Hipolabor	AMP	120	4,5800	549,6000
11	1	ADENOSINA, DOSAGEM: 3 MG,ML, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA	Hipolabor Hipolabor	AMP	200	10,9400	2.188,0000
19	1	AMINOFILINA, DOSAGEM: 24 MG,ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL - FR 10 ML	Hipolabor Hipolabor	FR	200	2,3900	478,0000
32	1	ATROPINA SULFATO, DOSAGEM: 0,25 MG,ML, USO: SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMP 1 ML	Farmace Farmace	AMP	360	0,8600	309,6000
39	1	BICARBONATO DE SÓDIO, DOSAGEM:8,4%, USO:SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 10ML	Samtec Samtec	AMP	120	0,7700	92,4000
40	1	BIPERIDENO, DOSAGEM: 2 MG	Cristalia Cristalia	CP	4.800	0,3600	1.728,0000
53	1	CARVÃO ATIVADO, FORMA FARMACÊUTICA: EM PÓ - SACHÊ 10	Artesani Artesani	SAC	100	7,2400	724,0000
69	1	CLONAZEPAM, DOSAGEM: 2,5 MG,ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO ORAL- GOTAS - FRASCO 20 ML	Hipolabor Hipolabor	FR	600	2,2500	1.350,0000
80	1	CLORPROMAZINA, DOSAGEM: 5 MG,ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 5 ML	Hypofarma Hypofarma	AMP	180	1,9600	352,8000
81	1	COLAGENASE, CONCENTRAÇÃO: 1,2UI,G, USO: POMADA - BISNAGA 30GR	Cristalia Cristalia	BIS	300	14,7700	4.431,0000
84	1	CURATIVO / COBERTURA, APLICAÇÃO: P/ FERIDA, ASPECTO FÍSICO: PLACA, COMPOSIÇÃO: À BASE DE HIDROCOLÓIDE, COMPONENTE 1: C/ PELÍCULA PU / POLIETILENO, COMPONENTE 2: C/ ALGINATO, DIMENSÃO: CERCA DE 20 X 20	Casex Casex	UNI	250	30,9900	7.747,5000
109	1	EPINEFRINA, DOSAGEM: 1MG,ML, USO: SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 1 ML	Hipolabor Hipolabor	AMP	240	1,1300	271,2000
130	1	FLUOXETINA, DOSAGEM: 20 MG	Hipolabor Hipolabor	CAP	36.000	0,0700	2.520,0000
133	1	GENTAMICINA, DOSAGEM: 40 MG,ML, APLICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 2 ML	Santisa Santisa	AMP	600	0,9900	594,0000
136	1	GLICONATO DE CÁLCIO, DOSAGEM: 10%, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 10 ML	HalexStar HalexStar	AMP	120	2,1000	252,0000
145	1	HEPARINA SÓDICA, DOSAGEM: 5.000UI,ML, INDICAÇÃO: INJETÁVEL	Hipolabor Hipolabor	AMP	180	7,9000	1.422,0000
167	1	LORATADINA, CONCENTRAÇÃO: 1MG,ML, TIPO MEDICAMENTO: XAROPE - FRASCO 100 ML	Cimed Cimed	FR	480	3,0900	1.483,2000
175	1	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, DOSAGEM: 5 MG,ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 2 ML	HalexStar HalexStar	AMP	600	0,6700	402,0000
176	1	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, DOSAGEM: 4 MG,ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO ORAL - FRASCO 10 ML	Belfar Belfar	FR	200	1,6500	330,0000
183	1	NALOXONA CLORIDRATO, DOSAGEM: 0,4 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 1 ML	Hipolabor Hipolabor	AMP	20	7,8500	157,0000
196	1	PAPAÍNA, CONCENTRAÇAO: 2%, FORMA FARMACEUTICA: GEL, CARACTERISTICA ADICIONAL: FORMULAÇÃO ESPECIALMENTE MANIPULADA.	Artesani Artesani	BIS	200	16,9400	3.388,0000

VALOR**: R$ 40.890,30 (quarenta mil, oitocentos e noventa reais e trinta centavos)**

PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 005/2025.

DATA DA ASSINATURA: 24/03/2025.

VIGÊNCIA: 24/03/2026.

Publicado por:
Cilso Pina Junior
Código Identificador:C3F3EAD4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025

Extrato de Ata de Registro de Preços nº 022/2025

Pregão Eletrônico nº 005/2025

OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARACI - PR, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

FORNECEDOR: **OUROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**

CNPJ: **48.368.182/0001-84**

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	1	ACETILCISTEÍNA, DOSAGEM: 20 MG/ML, INDICAÇÃO: XAROPE. FRASCO 120 ML	LAPON	FR	1.200	4,1000	4.920,0000
38	1	DICLORIDRATO DE BETAISTINA 16 MG	ACHE	UN	1.020	0,3303	336,9060

51	1	CARBONATO DE CÁLCIO, DOSAGEM: 500 MG	IDEATON	CP	12.000	0,0562	674,4000
105	1	DOBUTAMINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 12,5 MG,ML, INDICAÇÃO: INJETÁVEL - AMPOLA 20 ML	HYPOFARMA	AMP	120	6,0999	731,9880
160	1	LACTULOSE, CONCENTRAÇÃO:667 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:XAROPE	MAYBEN	FR	240	4,8499	1.163,9760
206	1	PROPRANOLOL CLORIDRATO, DOSAGEM: 40 MG	HIPOLABOR	CP	6.000	0,0352	211,2000
229	1	VALPROATO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO:50 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:XAROPE - FRASCO 100 ML	HIPOLABOR	FR	60	7,4559	447,3540

VALOR**: R$ R$ 8.485,82 (oito mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e oitenta e dois centavos).**

PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 005/2025.

DATA DA ASSINATURA: 24/03/2025.

VIGÊNCIA: 24/03/2026.

Publicado por:
Cilso Pina Junior
Código Identificador:E747926C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025

Extrato de Ata de Registro de Preços nº 023/2025

Pregão Eletrônico nº 005/2025

OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARACI - PR, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

FORNECEDOR: **P & P DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.**

CNPJ: **48.368.182/0001-84**

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
5	1	ÁCIDO ASCÓRBICO, DOSAGEM: 100 MG,ML, TIPO USO: INJETÁVEL - AMPOLA	HYPOFARMA INSTITUTO DE HYPODERMIA E FARM ACIDO ASCORBICO 100MG/ML 5ML C/ 100 AMP (G)	AMP	3.000	0,8000	2.400,0000
20	1	AMIODARONA, DOSAGEM: 200 MG	GEOLAB INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S/A AMIODARONA 200MG C/500 CPR (G)	CP	3.600	0,3800	1.368,0000
41	1	BROMOPRIDA, DOSAGEM: 5 MG,ML, APRESENTAÇÃO: INJETÁVEL - AMPOLA 2 ML	WASSER FARMA LTDA BROMOPRIDA 5MG/ML DE 2ML C/50 AMP (G)	AMP	3.600	1,3200	4.752,0000
63	1	CETOPROFENO, CONCENTRAÇAO: 50 MG,ML, FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL	HIPOLABOR FARMACEUTICA LTDA CETOPROFENO IM 50MG/ML DE 2 ML C/100 AMP (G)	AMP	5.000	1,4000	7.000,0000
64	1	CETOPROFENO, CONCENTRAÇAO: 100 MG, FORMA FARMACEUTICA: PÓ LIÓFILO P, INJETÁVEL	UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S.A. CETOPROFENO 100MG IV C/50 AMP (ARTRINID)	FR	2.500	3,8900	9.725,0000
65	1	CIMETIDINA, CONCENTRAÇÃO:150 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 2 ML	HYPOFARMA INSTITUTO DE HYPODERMIA E FARM CIMETIDINA 150MG/ML DE 2ML C/ 100 AMP (HYCIMET)	AMP	1.000	0,9800	980,0000
85	1	DESLANÓSIDO, DOSAGEM: 0,2 MG,ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 2 ML	UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S.A. DESLANOSIDEO 0,2 MG/ML DE 2ML C/50 AMP (DESLANOL)	AMP	300	2,1250	637,5000
93	1	DICLOFENACO, APRESENTAÇÃO: SAL SÓDICO, DOSAGEM: 25MG,ML, USO: SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 3 ML	HYPOFARMA INSTITUTO DE HYPODERMIA E FARM DICLOFENACO SOD 25 MG/ML 3ML INJ C/100 AMP (G)	AMP	2.000	0,8485	1.697,0000
94	1	DICLOFENACO, APRESENTAÇÃO: SAL SÓDICO, DOSAGEM: 50 MG	BELFAR LTDA DICLOFENACO SODICO 50MG C/ 500 CPR (G)	CP	10.000	0,0500	500,0000
100	1	DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM: 500 MG,ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 2ML	SANTISA LABORATORIO FARMACEUTICO S.A. DIPIRONA 500MG/ML DE 2 ML C/100 AMP (G)	AMP	4.800	0,6700	3.216,0000
102	1	DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM: 500 MG,ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO ORAL (GOTAS) - FRASCO 10 ML	FARMACE INDUSTRIA QUIMICO FARMACEUTICA DIPIRONA 500MG/ML DE 10ML C /100 FR (G)	FR	1.800	1,2500	2.250,0000
115	1	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, DOSAGEM: 20 MG,ML, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL- AMPOLA 1 ML	HYPOFARMA INSTITUTO DE HYPODERMIA E FARM BUTIL ESCOP 20MG/ML 1 ML INJ C/ 100 AMP (G)	AMP	2.000	1,0500	2.100,0000
116	1	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM: 4MG + 500MG,ML, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 5 ML	HYPOFARMA INSTITUTO DE HYPODERMIA E FARM BUTIL ESCOP 4MG/ML+DIP 500MG/ML DE 5ML C/50AMP (HY	AMP	3.000	1,5000	4.500,0000
128	1	FLUCONAZOL, DOSAGEM: 150 MG	BELFAR IND FARM - BELFAR MATOZINHOS LTDA FLUCONAZOL 150MG C/ 2 CAP (FLUCOL)	CAP	1.200	0,4800	576,0000
132	1	FUROSEMIDA, COMPOSIÇÃO: 10 MG,ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 2 ML	HYPOFARMA INST DE HYPODERMIA E FARMACIA FUROSEMIDA 10MG/ML INJ 2ML C/ 100 AMP (G)	AMP	1.200	0,7700	924,0000
149	1	HIDROCORTISONA, COMPOSIÇÃO: SAL ACETATO, CONCENTRAÇÃO: 100 MG,	UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S.A.	FR	300	3,1000	930,0000

		FORMA FARMACÊUTICA: PÓ LIÓFILO P, INJETÁVEL	HIDROCORTISONA SUCC SÓDICO 100 MG PÓ C/ 50 FA (COR				
165	1	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, DOSAGEM: 2%, APRESENTAÇÃO: INJETÁVEL - FRASCO 20 ML	HYPOFARMA INSTITUTO DE HYPODERMIA E FARM LIDOCAINA 20MG/ML SEM VASO 20 ML C/25 AMP (G)	FR	300	4,3000	1.290,0000
166	1	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, DOSAGEM: 2%, APRESENTAÇÃO: GELÉIA - BISNAGA 30 G	PHARLAB INDUSTRIA FARMACEUTICA S.A LIDOCAINA GELEIA 20MG/G DE 30G C/ 100 BIS (LABCAIN	BIS	240	5,0000	1.200,0000
171	1	METFORMINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 850 MG	PRATI,DONADUZZI & CIA LTDA METFORMINA CLOR 850MG C/400 CPR (G)	CP	30.000	0,1299	3.897,0000
182	1	METROPOLOL, DOSAGEM: 50MG METOPROLOL, PRINCÍPIO ATIVO: SAL SUCCINATO, DOSAGEM: 50 MG, APRESENTAÇÃO: LIBERAÇÃO CONTROLADA	PHARLAB INDUSTRIA FARMACEUTICA S.A METOPROLOL SUCCINATO 50MG C/ 30 CPR (G)	CP	12.000	0,4263	5.115,6000
193	1	ONDANSETRONA CLORIDRATO, DOSAGEM: 2 MG,ML, INDICAÇÃO: INJETÁVEL - AMPOLA 2 ML	HYPOFARMA INSTITUTO DE HYPODERMIA E FARM ONDANSETRONA CLOR 2MG/ML DE 2 ML IV IM C/50 AMP(G	AMP	1.800	1,0200	1.836,0000
195	1	OMEPRAZOL, CONCENTRAÇÃO: 40 MG, USO: INJETÁVEL	BLAU FARMACEUTICA S.A. OMEPRAZOL 40MG + DILUENTE DE 10 ML IV C/ 20 FA	FR	600	8,6000	5.160,0000
231	1	VITAMINAS DO COMPLEXO B, COMPOSIÇÃO BÁSICA: B1, B2, B5, B6 E PP, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 2 ML	HYPOFARMA INSTITUTO DE HYPODERMIA E FARM COMPLEXO B POLIVITAMINICO DE 2ML C/100 AMP (HYPLE	AMP	4.800	1,0900	5.232,0000

VALOR**: R$ 67.286,10 (sessenta e sete mil, duzentos e oitenta e seis reais e dez centavos).**

PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 005/2025.

DATA DA ASSINATURA: 24/03/2025.

VIGÊNCIA: 24/03/2026.

Publicado por:
Cilso Pina Junior
Código Identificador:985756E7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025

Extrato de Ata de Registro de Preços nº 024/2025

Pregão Eletrônico nº 005/2025

OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARACI - PR, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

FORNECEDOR: **RCC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA**

CNPJ: **00.358.519/0001-46**

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
35	1	BENZILPENICILINA, APRESENTAÇÃO: BENZATINA, DOSAGEM: 1.200.000UI, USO: INJETÁVEL	EUROFARMA BENZILPENICILINA 1.200.000UI	AMP	600	6,0300	3.618,0000
161	1	LEVOFLOXACINO, DOSAGEM: 500 MG	EUROFARMA TAMIRAM 500MG	CP	2.000	0,9000	1.800,0000
212	1	ROCURÔNIO BROMETO, DOSAGEM: 10 MG,ML, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL - FRASCO 5 ML	EUROFARMA ROCURONIO 10MG/ML	FR	50	16,1000	805,0000

VALOR**: R$ 6.223,00 (seis mil, duzentos e vinte e três reais).**

PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 005/2025.

DATA DA ASSINATURA: 24/03/2025.

VIGÊNCIA: 24/03/2026.

Publicado por:
Cilso Pina Junior
Código Identificador:78A2200B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025

Extrato de Ata de Registro de Preços nº 025/2025

Pregão Eletrônico nº 005/2025

OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARACI - PR, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

FORNECEDOR: **SANTO REMEDIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR EIRELI**

CNPJ: **28.643.008/0001-95**

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
3	1	ACICLOVIR, DOSAGEM: 200 MG	CIMED CIMED	CP	2.400	0,2124	509,7600
96	1	DIMENIDRINATO, APRESENTAÇÃO:ASSOCIADO COM PIRIDOXINA CLORIDRATO, DOSAGEM:50MG + 10MG	COSMED COSMED	CP	2.400	0,6260	1.502,4000
113	1	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, DOSAGEM: 10 MG	COSMED COSMED	CP	12.000	0,5099	6.118,8000
114	1	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM: 10MG + 250MG	BRAINFARMA BRAINFARMA	CP	18.000	0,2729	4.912,2000
148	1	HIDROCLOROTIAZIDA, DOSAGEM: 50 MG	BRAINFARMA BRAINFARMA	CP	9.600	0,0930	892,8000
151	1	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO, CONCENTRAÇÃO: 60 MG,ML, FORMA FARMACEUTICA: SUSPENSÃO ORAL - FRADSCO 150 ML	AIRELA AIRELA	FR	360	4,0000	1.440,0000
153	1	IBUPROFENO, DOSAGEM: 50 MG,ML, FORMA FARMACÊUTICA: SUSPENSÃO ORAL - FRASCO 30 ML	BRAINFARMA BRAINFARMA	FR	1.200	2,5999	3.119,8800
168	1	LORATADINA, CONCENTRAÇÃO: 10MG	CIMED CIMED	CP	12.000	0,0797	956,4000
187	1	NISTATINA, DOSAGEM:25.000 UI/G, APRESENTAÇÃO:CREME VAGINAL	BRAINFARMA BRAINFARMA	BIS	240	6,6628	1.599,0720
188	1	NIMESULIDA, DOSAGEM: 50 MG,ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO ORAL - GOTAS - FRASCO 15 ML	CIMED CIMED	FR	360	1,4000	504,0000

VALOR**: R$ 21.555,31 (vinte e um mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e trinta e um centavos).**

PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 005/2025.

DATA DA ASSINATURA: 24/03/2025.

VIGÊNCIA: 24/03/2026.

Publicado por:
Cilso Pina Junior
Código Identificador:D7A09323

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025

Extrato de Ata de Registro de Preços nº 026/2025

Pregão Eletrônico nº 005/2025

OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARACI - PR, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

FORNECEDOR: **SSZ DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**

CNPJ: **49.648.233/0001-94**

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
101	1	DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM: 500 MG	PRATI	CP	50.400	0,1260	6.350,4000
169	1	LOSARTANA POTÁSSICA, DOSAGEM: 50 MG	TEUTO	CP	50.400	0,0407	2.051,2800

VALOR**: R$ 8.401,68 (oito mil, quatrocentos e um reais e sessenta e oito centavos).**

PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 005/2025.

DATA DA ASSINATURA: 24/03/2025.

VIGÊNCIA: 24/03/2026.

Publicado por:
Cilso Pina Junior
Código Identificador:0C9A8C75

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL -CONDER
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DA RECEITA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO REGIONAL							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2025							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	(a - c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	2.095.000,00	2.095.000,00	249.631,68	11,92	249.631,68	11,92	1.845.368,32
RECEITAS CORRENTES	2.088.400,00	2.088.400,00	249.631,68	11,95	249.631,68	11,95	1.838.768,32
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TAXAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	16.400,00	16.400,00	4.198,01	25,60	4.198,01	25,60	12.201,99
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALORES MOBILIÁRIOS	16.400,00	16.400,00	4.198,01	25,60	4.198,01	25,60	12.201,99
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	2.072.000,00	2.072.000,00	245.433,67	11,85	245.433,67	11,85	1.826.566,33
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	2.072.000,00	2.072.000,00	245.433,67	11,85	245.433,67	11,85	1.826.566,33
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA DAS RECEITAS DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	6.600,00	6.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.600,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	6.600,00	6.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.600,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	6.600,00	6.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.600,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	(a - c)
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	2.095.000,00	2.095.000,00	249.631,68	11,92	249.631,68	11,92	1.845.368,32
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	2.095.000,00	2.095.000,00	249.631,68	11,92	249.631,68	11,92	1.845.368,32
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM DEFICIT (VII) = (V + VI)	2.095.000,00	2.095.000,00	249.631,68	11,92	249.631,68	11,92	1.845.368,32
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ECINOELY F. PRZYBYCZ GAPINSKI	***TAIS APARECIDA GONÇALVES VIEIRA***				***LEANDRO JASINSKI***		
Contadora	Controladora Interna				Presidente Do CONDER		

Publicado por:
Juarez Miguel da Silva
Código Identificador:95B031D8

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL -CONDER
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DA DESPESA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO REGIONAL									
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2025									
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)									
DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	2.095.000,00	2.145.000,00	357.248,09	357.248,09	1.787.751,91	195.829,58	195.829,58	1.949.170,42	194.814,77
DESPESAS CORRENTES	2.088.000,00	2.138.000,00	357.248,09	357.248,09	1.780.751,91	195.829,58	195.829,58	1.942.170,42	194.814,77
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	276.000,00	276.000,00	68.000,00	68.000,00	208.000,00	0,00	0,00	276.000,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.812.000,00	1.862.000,00	289.248,09	289.248,09	1.572.751,91	195.829,58	195.829,58	1.666.170,42	194.814,77
DESPESAS DE CAPITAL	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00
INVESTIMENTOS	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	2.095.000,00	2.145.000,00	357.248,09	357.248,09	1.787.751,91	195.829,58	195.829,58	1.949.170,42	194.814,77
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	2.095.000,00	2.145.000,00	357.248,09	357.248,09	1.787.751,91	195.829,58	195.829,58	1.949.170,42	194.814,77
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	53.802,10	53.802,10	(53.802,10)	54.816,91
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	2.095.000,00	2.145.000,00	357.248,09	357.248,09	1.787.751,91	249.631,68	249.631,68	1.895.368,32	249.631,68

ECINOELY F. PRZYBYCZ GAPINSKI	*TAIS APARECIDA GONÇALVES VIEIRA*	*LEANDRO JASINSKI*
Contadora	Controladora Interna	Presidente Do Conder

Publicado por:
Juarez Miguel da Silva
Código Identificador:C61D18AC

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL -CONDER
EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO REGIONAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2025
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	2.095.000,00	2.145.000,00	357.248,09	357.248,09	100,00	1.787.751,91	195.829,58	195.829,58	100,00	1.949.170,42
ADMINISTRAÇÃO	436.000,00	436.000,00	118.248,08	118.248,08	33,10	317.751,92	19.485,84	19.485,84	9,95	416.514,16
ADMINISTRAÇÃO GERAL	436.000,00	436.000,00	118.248,08	118.248,08	33,10	317.751,92	19.485,84	19.485,84	9,95	416.514,16
URBANISMO	239.000,00	239.000,00	53.688,40	53.688,40	15,03	185.311,60	0,00	0,00	0,00	239.000,00
INFRA-ESTRUTURA URBANA	239.000,00	239.000,00	53.688,40	53.688,40	15,03	185.311,60	0,00	0,00	0,00	239.000,00
AGRICULTURA	1.420.000,00	1.470.000,00	185.311,61	185.311,61	51,87	1.284.688,39	176.343,74	176.343,74	90,05	1.293.656,26
EXTENSÃO RURAL	1.420.000,00	1.470.000,00	185.311,61	185.311,61	51,87	1.284.688,39	176.343,74	176.343,74	90,05	1.293.656,26
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL III = (I + II)	2.095.000,00	2.145.000,00	357.248,09	357.248,09	100,00	1.787.751,91	195.829,58	195.829,58	100,00	1.949.170,42

ECINOELY F. PRZYBYCZ GAPINSKI	*TAIS APARECIDA GONÇALVES VIEIRA*	*LEANDRO JASINSKI*
Contadora	Controladora Interna	Presidente Do Conder

Publicado por:
Juarez Miguel da Silva
Código Identificador:167E7A91

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL -CONDER
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DA RECEITA INTRA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO REGIONAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2025
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÉFICIT (IV)	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
TOTAL(V) = (III + IV)	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00

ECINOELY F. PRZYBYCZ GAPINSKI	*TAIS APARECIDA GONÇALVES VIEIRA*	*LEANDRO JASINSKI*
Contadora	Controladora Interna	Presidente Do CONDER

Publicado por:
Juarez Miguel da Silva
Código Identificador:C923613D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI

SEC DE FAZENDA/DPTO CONTABILIDADE
RREO ANEXO 1 BALANÇO ORÇAMENTÁRIO CONSOLIDADO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2025/BIMESTRAL JANEIRO-FEVEREIRO
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) R$ 1,00

RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No Bimestre (b)	**(%) (b/a)**	**Ate o Bimestre (c)**	**% c/a**	

RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	298.251.150,00	300.617.850,00	56.324.112,61	18,74	56.324.112,61	18,74	244.293.737,39
RECEITAS CORRENTES	292.401.150,00	292.641.150,00	52.572.750,59	17,96	52.572.750,59	17,96	240.068.399,41
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	65.893.640,00	65.893.640,00	5.761.728,53	8,74	5.761.728,53	8,74	60.131.911,47
Impostos	56.336.490,00	56.336.490,00	4.634.200,63	8,23	4.634.200,63	8,23	51.702.289,37
Taxas	9.057.150,00	9.057.150,00	1.093.607,91	12,07	1.093.607,91	12,07	7.963.542,09
Contribuição de Melhoria	500.000,00	500.000,00	33.919,99	6,78	33.919,99	6,78	466.080,01
CONTRIBUIÇÕES	21.808.325,00	21.808.325,00	2.930.167,07	13,44	2.930.167,07	13,44	18.878.157,93
Contribuições Sociais	12.551.150,00	12.551.150,00	1.818.539,06	14,49	1.818.539,06	14,49	10.732.610,94
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	9.257.175,00	9.257.175,00	1.111.628,01	12,01	1.111.628,01	12,01	8.145.546,99
RECEITA PATRIMONIAL	15.015.500,00	15.015.500,00	3.758.359,48	25,03	3.758.359,48	25,03	11.257.140,52
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	115.500,00	115.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	115.500,00
Valores Mobiliários	14.900.000,00	14.900.000,00	3.758.359,48	25,22	3.758.359,48	25,22	11.141.640,52
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	187.833.685,00	188.073.685,00	37.476.899,25	19,93	37.476.899,25	19,93	150.596.785,75
Transferências da União e de suas Entidades	77.759.600,00	77.999.600,00	14.113.852,16	18,09	14.113.852,16	18,09	63.885.747,84
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	62.824.085,00	62.824.085,00	14.580.526,54	23,21	14.580.526,54	23,21	48.243.558,46
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	47.250.000,00	47.250.000,00	8.782.520,55	18,59	8.782.520,55	18,59	38.467.479,45
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.700.000,00	1.700.000,00	2.645.596,26	155,62	2.645.596,26	155,62	-945.596,26
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	700.000,00	700.000,00	5.016,80	0,72	5.016,80	0,72	694.983,20
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	100.000,00	100.000,00	525.929,76	525,93	525.929,76	525,93	-425.929,76
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	900.000,00	900.000,00	2.114.649,70	234,96	2.114.649,70	234,96	-1.214.649,70
RECEITAS DE CAPITAL	5.850.000,00	7.976.700,00	3.751.362,02	47,03	3.751.362,02	47,03	4.225.337,98
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	5.000.000,00	6.090.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.090.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	5.000.000,00	6.090.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.090.000,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	350.000,00
Alienação de Bens Móveis	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	350.000,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	(%) (b/a)	Ate o Bimestre (c)	% c/a	
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	500.000,00	1.536.700,00	3.751.362,02	244,12	3.751.362,02	244,12	-2.214.662,02
Transferências da União e de suas Entidades	500.000,00	500.000,00	3.473.180,08	694,64	3.473.180,08	694,64	-2.973.180,08
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	1.036.700,00	278.181,94	26,83	278.181,94	26,83	758.518,06
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	17.655.000,00	17.655.000,00	713.551,44	4,04	713.551,44	4,04	16.941.448,56
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	315.906.150,00	318.272.850,00	57.037.664,05	17,92	57.037.664,05	17,92	261.235.185,95
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	315.906.150,00	318.272.850,00	57.037.664,05	17,92	57.037.664,05	17,92	261.235.185,95
DÉFICIT (VI)[1]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	315.906.150,00	318.272.850,00	57.037.664,05	17,92	57.037.664,05	17,92	261.235.185,95
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	1.452.239,62	0,00	0,00	1.452.239,62	100,00	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	1.452.239,62	0,00	0,00	1.452.239,62	100,00	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais[2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e - f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (I) = (e - h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	293.668.820,00	297.533.759,62	37.817.782,81	37.817.782,81	259.715.976,81	29.665.801,94	29.665.801,94	267.867.957,68	28.281.715,73	8.151.980,87
DESPESAS CORRENTES	245.515.920,00	246.364.220,00	33.158.413,22	33.158.413,22	213.205.806,78	26.249.933,74	26.249.933,74	220.114.286,26	25.349.847,53	6.908.479,48
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	128.014.648,13	128.142.648,13	22.014.154,08	22.014.154,08	106.128.494,05	21.854.060,18	21.854.060,18	106.288.587,95	21.503.973,91	160.093,90
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3.465.000,00	3.465.000,00	1.299.768,14	1.299.768,14	2.165.231,86	1.299.768,14	1.299.768,14	2.165.231,86	1.281.231,56	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	114.036.271,87	114.756.571,87	9.844.491,00	9.844.491,00	104.912.080,87	3.096.105,42	3.096.105,42	111.660.466,45	2.564.642,06	6.748.385,58
DESPESAS DE CAPITAL	31.218.950,00	34.235.589,62	4.659.369,59	4.659.369,59	29.576.220,03	3.415.868,20	3.415.868,20	30.819.721,42	2.931.868,20	1.243.501,39
INVESTIMENTOS	22.701.530,00	25.744.169,62	2.832.865,38	2.832.865,38	22.911.304,24	1.589.363,99	1.589.363,99	24.154.805,63	1.105.363,99	1.243.501,39
INVERSÕES FINANCEIRAS	1.017.420,00	991.420,00	0,00	0,00	991.420,00	0,00	0,00	991.420,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	7.500.000,00	7.500.000,00	1.826.504,21	1.826.504,21	5.673.495,79	1.826.504,21	1.826.504,21	5.673.495,79	1.826.504,21	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	16.933.950,00	16.933.950,00	0,00	0,00	16.933.950,00	0,00	0,00	16.933.950,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	22.237.330,00	22.191.330,00	1.505.872,33	1.505.872,33	20.685.457,67	1.503.591,71	1.503.591,71	20.687.738,29	712.664,40	2.280,62
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	315.906.150,00	319.725.089,62	39.323.655,14	39.323.655,14	280.401.434,48	31.169.393,65	31.169.393,65	288.555.695,97	28.994.380,13	8.154.261,49
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	315.906.150,00	319.725.089,62	39.323.655,14	39.323.655,14	280.401.434,48	31.169.393,65	31.169.393,65	288.555.695,97	28.994.380,13	8.154.261,49
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	17.714.008,91	-17.714.008,91	0,00	25.868.270,40	0,00	28.043.283,92	0,00
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	315.906.150,00	319.725.089,62	39.323.655,14	57.037.664,05	262.687.425,57	31.169.393,65	57.037.664,05	0,00	57.037.664,05	8.154.261,49
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	1.634.540,76	1.634.540,76	-1.634.540,76	0,00	0,00	-1.634.540,76	0,00	0,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	(%) (b/a)	Ate o Bimestre (c)	% c/a	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	17.655.000,00	17.655.000,00	713.551,44	0,04	713.551,44	0,04	16.941.448,56
RECEITAS CORRENTES	17.655.000,00	17.655.000,00	713.551,44	0,04	713.551,44	0,04	16.941.448,56
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	7.455.000,00	7.455.000,00	705.500,60	0,09	705.500,60	0,09	6.749.499,40
Contribuições Sociais	7.455.000,00	7.455.000,00	705.500,60	0,09	705.500,60	0,09	6.749.499,40
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	10.200.000,00	10.200.000,00	8.050,84	0,00	8.050,84	0,00	10.191.949,16
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	10.200.000,00	10.200.000,00	8.050,84	0,00	8.050,84	0,00	10.191.949,16
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	(%) (b/a)	Ate o Bimestre (c)	% c/a	
Interno							
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e - f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (I) = (e - h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	22.237.330,00	22.191.330,00	1.505.872,33	1.505.872,33	20.685.457,67	1.503.591,71	1.503.591,71	20.687.738,29	712.664,40	2.280,62
DESPESAS CORRENTES	22.237.330,00	22.191.330,00	1.505.872,33	1.505.872,33	20.685.457,67	1.503.591,71	1.503.591,71	20.687.738,29	712.664,40	2.280,62
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	14.035.950,00	13.989.950,00	1.484.635,21	1.484.635,21	12.505.314,79	1.482.354,59	1.482.354,59	12.507.595,41	712.664,40	2.280,62
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.201.380,00	8.201.380,00	21.237,12	21.237,12	8.180.142,88	21.237,12	21.237,12	8.180.142,88	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Notas Explicativas										

Publicado por:
Joby Ayub
Código Identificador:FE065528

SEC DE FAZENDA/DPTO CONTABILIDADE
RREO ANEXO 1 BALANÇO ORÇAMENTÁRIO MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
DEMONSTRATIVO DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A FEVEREIRO 2025/BIMESTRAL JANEIRO-FEVEREIRO							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No Bimestre (b)	**(%) (b/a)**	**Ate o Bimestre (c)**	**% c/a**	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	273.000.000,00	275.366.700,00	49.935.292,17	18,13	49.935.292,17	18,13	225.431.407,83
RECEITAS CORRENTES	267.150.000,00	267.390.000,00	46.183.930,15	17,27	46.183.930,15	17,27	221.206.069,85
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	65.893.640,00	65.893.640,00	5.761.728,53	8,74	5.761.728,53	8,74	60.131.911,47
Impostos	56.336.490,00	56.336.490,00	4.634.200,63	8,23	4.634.200,63	8,23	51.702.289,37
Taxas	9.057.150,00	9.057.150,00	1.093.607,91	12,07	1.093.607,91	12,07	7.963.542,09
Contribuição de Melhoria	500.000,00	500.000,00	33.919,99	6,78	33.919,99	6,78	466.080,01
CONTRIBUIÇÕES	9.657.175,00	9.657.175,00	1.111.628,01	11,51	1.111.628,01	11,51	8.545.546,99
Contribuições Sociais	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	9.257.175,00	9.257.175,00	1.111.628,01	12,01	1.111.628,01	12,01	8.145.546,99
RECEITA PATRIMONIAL	2.215.500,00	2.215.500,00	439.754,82	19,85	439.754,82	19,85	1.775.745,18
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	115.500,00	115.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	115.500,00
Valores Mobiliários	2.100.000,00	2.100.000,00	439.754,82	20,94	439.754,82	20,94	1.660.245,18
Delegação de Serviços Públicos Mediante	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão, Permissão, Autorização ou Licença Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00

Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	187.833.685,00	188.073.685,00	37.476.899,25	19,93	37.476.899,25	19,93	150.596.785,75
Transferências da União e de suas Entidades	77.759.600,00	77.999.600,00	14.113.852,16	18,09	14.113.852,16	18,09	63.885.747,84
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	62.824.085,00	62.824.085,00	14.580.526,54	23,21	14.580.526,54	23,21	48.243.558,46
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	47.250.000,00	47.250.000,00	8.782.520,55	18,59	8.782.520,55	18,59	38.467.479,45
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.400.000,00	1.400.000,00	1.393.919,54	99,57	1.393.919,54	99,57	6.080,46
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	700.000,00	700.000,00	5.016,80	0,72	5.016,80	0,72	694.983,20
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	100.000,00	100.000,00	525.929,76	525,93	525.929,76	525,93	-425.929,76
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	600.000,00	600.000,00	862.972,98	143,83	862.972,98	143,83	-262.972,98
RECEITAS DE CAPITAL	5.850.000,00	7.976.700,00	3.751.362,02	47,03	3.751.362,02	47,03	4.225.337,98
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	5.000.000,00	6.090.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.090.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	5.000.000,00	6.090.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.090.000,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	350.000,00
Alienação de Bens Móveis	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	350.000,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	(%) (b/a)	Ate o Bimestre (c)	% c/a	
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	500.000,00	1.536.700,00	3.751.362,02	244,12	3.751.362,02	244,12	-2.214.662,02
Transferências da União e de suas Entidades	500.000,00	500.000,00	3.473.180,08	694,64	3.473.180,08	694,64	-2.973.180,08
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	1.036.700,00	278.181,94	26,83	278.181,94	26,83	758.518,06
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	273.000.000,00	275.366.700,00	49.935.292,17	18,13	49.935.292,17	18,13	225.431.407,83
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	273.000.000,00	275.366.700,00	49.935.292,17	18,13	49.935.292,17	18,13	225.431.407,83
DÉFICIT (VI)[1]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	273.000.000,00	275.366.700,00	49.935.292,17	18,13	49.935.292,17	18,13	225.431.407,83
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	1.452.239,62	0,00	0,00	1.452.239,62	100,00	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	1.452.239,62	0,00	0,00	1.452.239,62	100,00	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais[2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e - f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (I) = (e - h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	246.828.240,00	250.693.179,62	31.931.310,93	31.931.310,93	218.761.868,69	23.779.330,06	23.779.330,06	226.913.849,56	22.397.709,05	8.151.980,87
DESPESAS CORRENTES	213.244.710,00	214.093.010,00	27.271.941,34	27.271.941,34	186.821.068,66	20.363.461,86	20.363.461,86	193.729.548,14	19.465.840,85	6.908.479,48
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	97.917.208,13	98.045.208,13	16.311.506,24	16.311.506,24	81.733.701,89	16.151.412,34	16.151.412,34	81.893.795,79	15.801.326,07	160.093,90
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3.465.000,00	3.465.000,00	1.299.768,14	1.299.768,14	2.165.231,86	1.299.768,14	1.299.768,14	2.165.231,86	1.281.231,56	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	111.862.501,87	112.582.801,87	9.660.666,96	9.660.666,96	102.922.134,91	2.912.281,38	2.912.281,38	109.670.520,49	2.383.283,22	6.748.385,58
DESPESAS DE CAPITAL	30.853.530,00	33.870.169,62	4.659.369,59	4.659.369,59	29.210.800,03	3.415.868,20	3.415.868,20	30.454.301,42	2.931.868,20	1.243.501,39
INVESTIMENTOS	22.366.530,00	25.409.169,62	2.832.865,38	2.832.865,38	22.576.304,24	1.589.363,99	1.589.363,99	23.819.805,63	1.105.363,99	1.243.501,39
INVERSÕES FINANCEIRAS	987.000,00	961.000,00	0,00	0,00	961.000,00	0,00	0,00	961.000,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	7.500.000,00	7.500.000,00	1.826.504,21	1.826.504,21	5.673.495,79	1.826.504,21	1.826.504,21	5.673.495,79	1.826.504,21	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.730.000,00	2.730.000,00	0,00	0,00	2.730.000,00	0,00	0,00	2.730.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	21.910.750,00	21.864.750,00	1.470.970,02	1.470.970,02	20.393.779,98	1.468.689,40	1.468.689,40	20.396.060,60	698.999,21	2.280,62
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	268.738.990,00	272.557.929,62	33.402.280,95	33.402.280,95	239.155.648,67	25.248.019,46	25.248.019,46	247.309.910,16	23.096.708,26	8.154.261,49
AMORTIZAÇÃO DA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)										
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	268.738.990,00	272.557.929,62	33.402.280,95	33.402.280,95	239.155.648,67	25.248.019,46	25.248.019,46	247.309.910,16	23.096.708,26	8.154.261,49
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	16.533.011,22	-16.533.011,22	0,00	24.687.272,71	0,00	26.838.583,91	0,00
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	268.738.990,00	272.557.929,62	33.402.280,95	49.935.292,17	222.622.637,45	25.248.019,46	49.935.292,17	0,00	49.935.292,17	8.154.261,49
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**DOTAÇÃO INICIAL (d)**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**SALDO (g) = (e - f)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**		**SALDO (I) = (e - h)**	**DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)**
			No Bimestre	**Até o Bimestre (f)**		**No Bimestre**	**Até o Bimestre (h)**			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	21.910.750,00	21.864.750,00	1.470.970,02	1.470.970,02	20.393.779,98	1.468.689,40	1.468.689,40	20.396.060,60	698.999,21	2.280,62
DESPESAS CORRENTES	21.910.750,00	21.864.750,00	1.470.970,02	1.470.970,02	20.393.779,98	1.468.689,40	1.468.689,40	20.396.060,60	698.999,21	2.280,62
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	13.910.750,00	13.864.750,00	1.470.970,02	1.470.970,02	12.393.779,98	1.468.689,40	1.468.689,40	12.396.060,60	698.999,21	2.280,62
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.000.000,00	8.000.000,00	0,00	0,00	8.000.000,00	0,00	0,00	8.000.000,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Notas Explicativas										

Publicado por:
Joby Ayub
Código Identificador:8C73BC0F

SEC DE FAZENDA/DPTO CONTABILIDADE
RREO ANEXO 6 PRIMÁRIO E NOMINAL CONSOLIDADO

PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A FEVEREIRO 2025/BIMESTRAL JANEIRO-FEVEREIRO		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		R$1,00
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre 2025**
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	267.390.000,00	46.208.314,01
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	65.893.640,00	5.761.728,53
IPTU	15.107.190,00	505.519,62
ISS	25.064.550,00	3.486.854,75
ITBI	5.164.750,00	641.826,26
IRRF	11.000.000,00	0,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	9.557.150,00	1.127.527,90
Contribuições	9.657.175,00	1.111.628,01
Receita Patrimonial	2.215.500,00	464.138,68
Aplicações Financeiras (II)	2.100.000,00	464.138,68
Outras Receitas Patrimoniais	115.500,00	0,00
Transferências Correntes	188.073.685,00	37.476.899,25
Cota-Parte do FPM	62.099.100,00	11.364.469,70
Cota-Parte do ICMS	43.545.610,00	7.393.493,73
Cota-Parte do IPVA	11.760.000,00	6.534.900,80
Cota-Parte do ITR	480.000,00	6.239,68
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	480.000,00	63.817,23
Transferências do FUNDEB	47.490.000,00	8.991.761,53
Outras Transferências Correntes	22.218.975,00	3.122.216,58
Demais Receitas Correntes	1.550.000,00	1.393.919,54
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	1.550.000,00	1.393.919,54
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	265.290.000,00	45.744.175,33
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	42.906.150,00	7.077.988,02
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	12.800.000,00	3.294.220,80
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	7.976.700,00	3.751.362,02
Operações de Crédito (VI)	6.090.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	350.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	350.000,00	0,00
Transferências de Capital	1.536.700,00	3.751.362,02
Convênios	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	1.536.700,00	3.751.362,02
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00

Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	1.886.700,00	3.751.362,02
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	310.082.850,00	56.573.525,37
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	267.176.700,00	49.495.537,35

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/ 2025					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	240.948.770,00	29.259.605,80	22.348.845,70	20.657.832,18	1.450.837,37	1.757.551,31	1.754.932,69
Pessoal e Encargos Sociais	115.295.818,13	18.160.432,38	17.998.057,86	16.878.281,40	194.081,53	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	3.465.000,00	1.299.768,14	1.299.768,14	1.281.231,56	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	122.187.951,87	9.799.405,28	3.051.019,70	2.498.319,22	1.256.755,84	1.757.551,31	1.754.932,69
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	237.483.770,00	27.959.837,66	21.049.077,56	19.376.600,62	1.450.837,37	1.757.551,31	1.754.932,69
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	27.606.780,00	5.404.679,75	5.404.679,75	5.404.679,75	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	34.235.589,62	4.659.369,59	3.415.868,20	2.931.868,20	302.178,85	105.719,75	105.719,75
Investimentos	25.744.169,62	2.832.865,38	1.589.363,99	1.105.363,99	302.178,85	105.719,75	105.719,75
Inversões Financeiras	991.420,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	991.420,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	7.500.000,00	1.826.504,21	1.826.504,21	1.826.504,21	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	26.735.589,62	2.832.865,38	1.589.363,99	1.105.363,99	302.178,85	105.719,75	105.719,75
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	16.933.950,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	308.760.089,62	36.197.382,79	28.043.121,30	25.886.644,36	1.753.016,22	1.863.271,06	1.860.652,44
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	281.153.309,62	30.792.703,04	22.638.441,55	20.481.964,61	1.753.016,22	1.863.271,06	1.860.652,44

ESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]	27.073.212,35
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]	25.399.904,08
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
JUROS NOMINAIS	**Até o Bimestre 2025**
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	439.754,82
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	1.984.047,04
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	**23.855.611,86**
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/Dez/2024 (a)	**Até o bimestre/ 2025 (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	66.785.627,62	65.473.883,07
DEDUÇÕES (XL)	13.790.882,39	36.085.743,04
Disponibilidade de Caixa	13.790.882,39	36.085.743,04
Disponibilidade de Caixa Bruta	17.417.592,81	41.552.867,27
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	2.248.232,33	2.651.846,47
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	1.378.478,09	2.815.277,76
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	52.994.745,23	29.388.140,03
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		23.606.605,20
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até o Bimestre/ 2025**	
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa	403.614,14	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]	24.010.219,34	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	**25.554.511,56**	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.452.239,62	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	1.452.239,62	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	

Publicado por:
Joby Ayub
Código Identificador:0656D5EE

SEC DE FAZENDA/DPTO CONTABILIDADE
RREO ANEXO 6 PRIMÁRIO E NOMINAL MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A FEVEREIRO 2025/BIMESTRAL JANEIRO-FEVEREIRO		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)	R$1,00	
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre 2025 RECEITAS REALIZADAS (a)**
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	267.390.000,00	46.183.930,15
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	65.893.640,00	5.761.728,53
IPTU	15.107.190,00	505.519,62
ISS	25.064.550,00	3.486.854,75
ITBI	5.164.750,00	641.826,26
IRRF	11.000.000,00	0,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	9.557.150,00	1.127.527,90
Contribuições	9.657.175,00	1.111.628,01
Receita Patrimonial	2.215.500,00	439.754,82
Aplicações Financeiras (II)	2.100.000,00	439.754,82
Outras Receitas Patrimoniais	115.500,00	0,00
Transferências Correntes	188.073.685,00	37.476.899,25
Cota-Parte do FPM	62.099.100,00	11.364.469,70
Cota-Parte do ICMS	43.545.610,00	7.393.493,73
Cota-Parte do IPVA	11.760.000,00	6.534.900,80
Cota-Parte do ITR	480.000,00	6.239,68
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	480.000,00	63.817,23
Transferências do FUNDEB	47.490.000,00	8.991.761,53
Outras Transferências Correntes	22.218.975,00	3.122.216,58
Demais Receitas Correntes	1.550.000,00	1.393.919,54
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	1.550.000,00	1.393.919,54
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	265.290.000,00	45.744.175,33
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	7.976.700,00	3.751.362,02
Operações de Crédito (VI)	6.090.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	350.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	350.000,00	0,00
Transferências de Capital	1.536.700,00	3.751.362,02
Convênios	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	1.536.700,00	3.751.362,02
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	1.886.700,00	3.751.362,02
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	267.176.700,00	49.495.537,35
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	267.176.700,00	49.495.537,35

DESPESAS PRIMÁRIAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre/ 2025**					
		DESPESAS EMPENHADAS	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (a)**	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)**	**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	
						LIQUIDADOS	**PAGOS (c)**
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	235.957.760,00	28.742.911,36	21.832.151,26	20.164.840,06	1.436.117,62	1.727.109,89	1.724.491,27
Pessoal e Encargos Sociais	111.909.958,13	17.782.476,26	17.620.101,74	16.500.325,28	187.580,14	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	3.465.000,00	1.299.768,14	1.299.768,14	1.281.231,56	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	120.582.801,87	9.660.666,96	2.912.281,38	2.383.283,22	1.248.537,48	1.727.109,89	1.724.491,27
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO	232.492.760,00	27.443.143,22	20.532.383,12	18.883.608,50	1.436.117,62	1.727.109,89	1.724.491,27

FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)							
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	33.870.169,62	4.659.369,59	3.415.868,20	2.931.868,20	302.178,85	105.719,75	105.719,75
Investimentos	25.409.169,62	2.832.865,38	1.589.363,99	1.105.363,99	302.178,85	105.719,75	105.719,75
Inversões Financeiras	961.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	961.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	7.500.000,00	1.826.504,21	1.826.504,21	1.826.504,21	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	26.370.169,62	2.832.865,38	1.589.363,99	1.105.363,99	302.178,85	105.719,75	105.719,75
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	2.730.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	261.592.929,62	30.276.008,60	22.121.747,11	19.988.972,49	1.738.296,47	1.832.829,64	1.830.211,02
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	261.592.929,62	30.276.008,60	22.121.747,11	19.988.972,49	1.738.296,47	1.832.829,64	1.830.211,02

ESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]	25.938.057,37
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]	25.938.057,37
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
JUROS NOMINAIS	**Até o Bimestre 2025**
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	439.754,82
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	1.984.047,04
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	**24.393.765,15**
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/Dez/2024	**Até o bimestre/ 2025**
	(a)	**(b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	66.785.627,62	65.473.883,07
DEDUÇÕES (XL)	13.745.478,52	35.814.155,32
Disponibilidade de Caixa	13.745.478,52	35.814.155,32
Disponibilidade de Caixa Bruta	17.251.658,34	41.156.651,83
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	2.163.096,33	2.560.193,10
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	1.343.083,49	2.782.303,41
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	53.040.149,10	29.659.727,75
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		23.380.421,35

AJUSTE METODOLÓGICO	**Até o Bimestre/ 2025**
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa	397.096,77
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]	23.777.518,12

RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	**25.321.810,34**
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.452.239,62
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	1.452.239,62
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

Publicado por:
Joby Ayub
Código Identificador:F2147542

SEC DE FAZENDA/DPTO CONTABILIDADE
RREO ANEXO 8 MDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI		
PODER EXECUTIVO		
ESTADO DO PARANÁ		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A FEVEREIRO 2025/BIMESTRAL JANEIRO-FEVEREIRO		
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)		R$1,00
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	56.336.490,00	4.634.200,63
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	15.107.190,00	505.519,62
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	5.164.750,00	641.826,26
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	25.064.550,00	3.486.854,75
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	11.000.000,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	145.295.610,00	32.831.824,57
2.1- Cota-Parte FPM	74.550.000,00	15.333.760,39
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	68.250.000,00	15.333.760,39
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	6.300.000,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	54.045.610,00	9.241.867,11
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	600.000,00	79.771,53
2.4- Cota-Parte ITR	600.000,00	7.799,57
2.5- Cota-Parte IPVA	14.700.000,00	8.168.625,97
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	800.000,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	**201.632.100,00**	**37.466.025,20**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))1	**27.799.122,00**	**6.566.364,91**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB = 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6)+ (2.7))	**22.608.903,00**	**2.800.141,39**

FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	47.490.000,00	9.036.074,09
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	47.250.000,00	8.826.833,11
6.1.1- Principal	47.250.000,00	8.782.520,55
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	44.312,56
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	240.000,00	209.240,98
6.4.1- Principal	240.000,00	209.240,98
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	**19.450.878,00**	**2.216.155,64**
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	**9.036.074,09**	

DESPESAS COM RECUROS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	47.490.000,00	6.978.342,05	6.976.314,20	6.512.124,52	2.027,85
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	43.242.500,00	6.684.929,37	6.682.901,52	6.243.359,72	2.027,85
10.1.1 - Educação Infantil	13.272.500,00	2.733.541,02	2.731.513,17	2.518.779,16	2.027,85
10.1.2- Ensino Fundamental	29.970.000,00	3.951.388,35	3.951.388,35	3.724.580,56	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	4.247.500,00	293.412,68	293.412,68	268.764,80	0,00
10.2.1- Educação Infantil	330.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00

10.2.2- Ensino Fundamental	3.917.500,00	293.412,68	293.412,68	268.764,80	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)	DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	6.983.085,91	6.981.058,06	6.516.868,38	2.027,85	0,00	0.0
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	6.983.085,91	6.981.058,06	6.516.868,38	2.027,85	0,00	0.0
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0.0
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0.0
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0.0
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	6.684.929,37	6.682.901,52	6.243.359,72	2.027,85	0,00	0.0
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0.0
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0.0

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal		VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA		6.178.783,18	6.682.901,52	6.682.901,52	75,71
16 - PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL		0,00	0,00	0,00	0,00
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	903.607,41	2.055.016,03	2.055.016,03	1151408.62	22,74

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	0,00	-43.977.061,29	0,00	0,00	0,00	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	-43.977.061,29	0,00	0,00	0,00	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	30.477.420,00	2.384.732,03	1.812.230,06	1.700.382,57	572.501,97
20.1- Educação Infantil	9.846.500,00	374.950,64	266.346,09	250.225,95	108.604,55
20.2- Ensino Fundamental	20.630.920,00	2.009.781,39	1.545.883,97	1.450.156,62	463.897,42
20.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	77.967.420,00	9.367.817,94	8.793.288,12	8.217.250,95	574.529,82
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	23.449.000,00	3.108.850,58	2.998.218,18	2.769.364,03	110.632,40
21.1.1- Creche	23.449.000,00	3.108.850,58	2.998.218,18	2.769.364,03	110.632,40
21.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	54.518.420,00	6.258.967,36	5.795.069,94	5.447.886,92	463.897,42

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL			VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)			1.812.230,06
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)			6.566.364,91
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10%			1.151.408,62
25- VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL			0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4			0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))			0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)			**7.227.186,35**
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	9.366.506,30	7.227.186,35	19,29

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	942.867,45	0,00	0,00	0,00	942.867,45
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	836.670,12	0,00	0,00	0,00	836.670,12
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	69.949,03	0,00	0,00	0,00	69.949,03
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	36.248,30	0,00	0,00	0,00	36.248,30

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	5.570.000,00	1.024.605,48
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	3.200.000,00	744.487,50
31.1.1- Salário-Educação	3.200.000,00	744.487,50
31.1.2- PDDE	0,00	0,00
31.1.3- PNAE	0,00	0,00
31.1.4 - PNATE	0,00	0,00
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	2.370.000,00	280.117,98

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	INSCRITAS EM RESTOS A DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	7.320.284,34	527.618,03	190.000,00	190.000,00	337.618,03
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.545.129,18	143.315,05	0,00	0,00	143.315,05
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	5.775.155,16	384.302,98	190.000,00	190.000,00	194.302,98
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	85.287.704,34	9.638.289,64	9.032.583,88	8.431.898,83	605.705,76
33.1- Despesas Correntes	79.843.670,00	9.608.005,32	9.032.583,88	8.431.898,83	575.421,44
33.1.1- Pessoal Ativo	57.762.250,00	8.413.361,09	8.401.503,41	7.858.199,78	11.857,68
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	330.000,00	108.827,76	108.827,76	84.179,88	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	21.751.420,00	1.085.816,47	522.252,71	489.519,17	563.563,76
33.2- Despesas de Capital	5.444.034,34	30.284,32	0,00	0,00	30.284,32
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	5.434.034,34	30.284,32	0,00	0,00	30.284,32

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	115.057,48	391.302,49
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	9.036.074,09	744.487,50
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	6.586.817,21	333.360,00
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	2.564.314,36	802.429,99
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	2.564.314,36	802.429,99
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI		26/03/2025 - 11:48:12

Publicado por:
Joby Ayub
Código Identificador:4109FA23

SEC DE FAZENDA/DPTO CONTABILIDADE
RREO ANEXO 12 ASPS

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2025/BIMESTRAL JANEIRO-FEVEREIRO
RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) R$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	56.336.490,00	56.336.490,00	4.634.200,63	8,23
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	15.107.190,00	15.107.190,00	505.519,62	3,35
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	5.164.750,00	5.164.750,00	641.826,26	12,43
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	25.064.550,00	25.064.550,00	3.486.854,75	13,91
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	11.000.000,00	11.000.000,00	0,00	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	138.995.610,00	138.995.610,00	32.831.824,57	23,62
Cota-Parte FPM	68.250.000,00	68.250.000,00	15.333.760,39	22,47
Cota-Parte ITR	600.000,00	600.000,00	7.799,57	1,30
Cota-Parte IPVA	14.700.000,00	14.700.000,00	8.168.625,97	55,57
Cota-Parte ICMS	54.045.610,00	54.045.610,00	9.241.867,11	17,10
Cota-Parte IPI-Exportação	600.000,00	600.000,00	79.771,53	13,30
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	800.000,00	800.000,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**195.332.100,00**	**195.332.100,00**	**37.466.025,20**	**19,18**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	35.246.286,50	35.246.286,50	5.037.191,81	14,29	4.145.939,62	11,76	3.829.028,88	10,86	891.252,19
Despesas Correntes	34.323.286,50	34.323.286,50	5.034.309,41	14,67	4.145.939,62	12,08	3.829.028,88	11,16	888.369,79
Despesas de Capital	923.000,00	923.000,00	2.882,40	0,31	0,00	0,00	0,00	0,00	2.882,40
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	550.000,00	550.000,00	220.000,00	40,00	220.000,00	40,00	220.000,00	40,00	0,00
Despesas Correntes	550.000,00	550.000,00	220.000,00	40,00	220.000,00	40,00	220.000,00	40,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**35.796.286,50**	**35.796.286,50**	**5.257.191,81**	**14,69**	**4.365.939,62**	**12,20**	**4.049.028,88**	**11,31**	**891.252,19**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	5.257.191,81	4.365.939,62	4.049.028,88
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**5.257.191,81**	**4.365.939,62**	**4.049.028,88**
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)		5.619.903,78	
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)		0,00	
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	-362.711,97	-1.253.964,16	-1.570.874,90
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI /	**14,03**	**11,65**	

III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)			

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS COMFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	**Despesas Custeadas no Exercício de Referência**			**Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))**
		Empenhadas (i)	**Liquidadas (j)**	**Pagas (k)**	
Diferença de limite não cumprido em 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO[2]	**Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)**	**Valor aplicado em ASPS no exercício (n)**	**Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) =0**	**Total inscrito em RP no exercício (p)**	**RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd)**	**Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)), se < 0, então (r) = (0)**	**Total de RP pagos (s)**	**Total de RP a pagar (t)**	**Total de RP cancelados ou prescritos (u)**	**Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP (v) = ((o + q) - u))**
Empenhos de 2024	5.619.903,78	5.257.191,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										**0,00**

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 §1º E 2º DA LC 141/2012	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**				
	Saldo Inicial (w)	**Despesas Custeadas no Exercício de Referência**			**Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w-(x ou y))**
		Empenhadas (x)	**Liquidadas (y)**	**Pagas (z)**	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	125.391,44	125.391,44	125.391,44	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	**0,00**	**125.391,44**	**125.391,44**	**125.391,44**	**0,00**

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (b/a) x 100**
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	10.842.000,00	10.842.000,00	3.502.392,26	32,30
Proveniente da União	8.185.500,00	8.185.500,00	3.502.392,26	42,79
Proveniente dos Estados	2.656.500,00	2.656.500,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	75.412,03	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**10.842.000,00**	**10.842.000,00**	**3.577.804,29**	**33,00**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	10.912.000,00	11.779.012,41	1.082.225,85	9,19	681.148,85	5,78	566.660,59	4,81	401.077,00
Despesas Correntes	10.321.500,00	10.632.800,00	1.082.225,85	10,18	681.148,85	6,41	566.660,59	5,33	401.077,00
Despesas de Capital	590.500,00	1.146.212,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**10.912.000,00**	**11.779.012,41**	**1.082.225,85**	**9,19**	**681.148,85**	**5,78**	**566.660,59**	**4,81**	**401.077,00**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	46.158.286,50	47.025.298,91	6.119.417,66	13,01	4.827.088,47	10,26	4.395.689,47	9,35	1.292.329,19
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	550.000,00	550.000,00	220.000,00	40,00	220.000,00	40,00	220.000,00	40,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**46.708.286,50**	**47.575.298,91**	**6.339.417,66**	**13,33**	**5.047.088,47**	**10,61**	**4.615.689,47**	**9,70**	**1.292.329,19**
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes	10.842.000,00	11.709.012,41	1.082.225,85	9,24	681.148,85	5,82	566.660,59	4,84	401.077,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	**35.866.286,50**	**35.866.286,50**	**5.257.191,81**	**14,66**	**4.365.939,62**	**12,17**	**4.049.028,88**	**11,29**	**891.252,19**
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI									26/03/2025 - 11:50:11

Publicado por:
Joby Ayub
Código Identificador:5C7144AB

SEC DE FAZENDA/DPTO CONTABILIDADE
RREO ANEXO 13 PPP MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A FEVEREIRO 2025/BIMESTRAL JANEIRO-FEVEREIRO			
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25			R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	**SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**REGISTROS EFETUADOS EM 2025**	
		No bimestre	**Até o Bimestre**
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	**EXERCÍCIO ANTERIOR**	**EXERCÍCIO CORRENTE**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**2030**	**2031**	**2032**	**2033**	**2034**
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (II.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Notas Explicativas											

Publicado por:
Joby Ayub
Código Identificador:092A2898

SEC DE FAZENDA/DPTO CONTABILIDADE
RREO ANEXO 14 MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI	
PODER EXECUTIVO	
ESTADO DO PARANÁ	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO O RÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A FEVEREIRO 2025/BIMESTRAL JANEIRO-FEVEREIRO	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
RECEITAS	
Previsão Inicial	273.000.000,00
Previsão Atualizada	275.366.700,00
Receitas Realizadas	49.935.292,17
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	1.452.239,62
DESPESAS	
Dotação Inicial	268.738.990,00
Dotação Atualizada	272.557.929,62
Despesas Empenhadas	33.402.280,95
Despesas Liquidadas	25.248.019,46
Despesas Pagas	23.096.708,26
Superávit Orçamentário	24.687.272,71
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	33.402.280,95
Despesas Liquidadas	25.248.019,46
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	262.906.222,28
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	258.131.222,28
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	258.131.222,28
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	**0,00**
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	**0,00**
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	**Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)**	**Resultado Apurado Até o Bimestre (b)**	**% em Relação à Meta (b/a)**	
Resultado Primário - Acima da Linha	0,00	25.938.057,37	0,00	
Resultado Nominal - Acima da Linha	0,00	24.393.765,15	0,00	
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrição**	**Cancelamento Até o Bimestre**	**Pagamento Até o Bimestre**	**Saldo a Pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	2.163.096,33	0,00	1.738.296,47	424.799,86
Poder Executivo	2.163.096,33	0,00	1.738.296,47	424.799,86
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	4.442.999,72	39.068,10	1.830.211,02	2.573.720,60
Poder Executivo	4.442.999,72	39.068,10	1.830.211,02	2.573.720,60
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	6.606.096,05	39.068,10	3.568.507,49	2.998.520,46

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVLVIMENTO DO ENSINO	**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Limites Constitucionais Anuais**	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	**% Aplicado Até o Bimestre**
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	7.227.186,35	25,00	19,29
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	6.682.901,52	70,00	75,71
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor Apurado no Exercício**		**Saldo não realizado**
Receita de Operação de Crédito	0,00		6.090.000,00

Despesa de Capital Líquida	4.659.369,59		29.210.800,03	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**2025**	**2035**	**2045**	**2060**
Plano Previdenciário	38.843.583,78	48.627.467,74	50.754.598,67	23.752.334,36
Receitas Previdenciárias	19.421.791,89	24.313.733,87	25.377.299,33	11.876.167,18
Despesas Previdenciárias	12.325.364,02	17.654.272,42	26.303.285,25	18.322.931,78
Resultado Previdenciário	7.096.427,87	6.659.461,45	-925.985,91	-6.446.764,60
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	**Valor Apurado no Exercício**		**Saldo a Realizar**	
Receitas da Alienação de Ativos	69,84		349.930,16	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00		350.000,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Limite Constitucional Anual % Mínimo a Aplicar no Exercício**	**% Aplicado Até o Bimestre**	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	4.365.939,62	15,00	11,65	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor Apurado no Exercício Corrente**			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00			
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI			26/03/2025 - 11:52:26	
Notas Explicativas				

Publicado por:
Joby Ayub
Código Identificador:757EF679

SEC DE FAZENDA/DPTO CONTABILIDADE
RREO ANEXO 14 CONSOLIDADO

PODER EXECUTIVO	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO O RÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A FEVEREIRO 2025/BIMESTRAL JANEIRO-FEVEREIRO	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
RECEITAS	
Previsão Inicial	315.906.150,00
Previsão Atualizada	318.272.850,00
Receitas Realizadas	57.037.664,05
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	1.452.239,62
DESPESAS	
Dotação Inicial	315.906.150,00
Dotação Atualizada	319.725.089,62
Despesas Empenhadas	39.323.655,14
Despesas Liquidadas	31.169.393,65
Despesas Pagas	28.994.380,13
Superávit Orçamentário	25.868.270,40
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	39.323.655,14
Despesas Liquidadas	31.169.393,65
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	263.024.449,70
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	263.024.449,70
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	263.024.449,70
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	**5.404.679,75**
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	5.404.679,75
Despesas Previdenciárias Liquidadas	5.404.679,75
Resultado Previdenciário	-5.404.679,75
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	**19.021.121,82**
Receitas Previdenciárias Realizadas	7.094.321,04
Despesas Previdenciárias Empenhadas	4.832.479,74
Despesas Previdenciárias Liquidadas	4.832.479,74
Resultado Previdenciário	2.261.841,30

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	**Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)**	**Resultado Apurado Até o Bimestre (b)**	**% em Relação à Meta (b/a)**	
Resultado Primário - Acima da Linha	0,00	25.399.904,08	0,00	
Resultado Nominal - Acima da Linha	0,00	23.855.611,86	0,00	
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrição**	**Cancelamento Até o Bimestre**	**Pagamento Até o Bimestre**	**Saldo a Pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	2.228.191,18	0,00	1.738.463,99	489.727,19
Poder Executivo	2.163.667,53	0,00	1.738.296,47	425.371,06
Poder Legislativo	64.523,65	0,00	167,52	64.356,13

Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	4.504.859,38	39.068,10	1.860.652,44	2.605.138,84
Poder Executivo	4.442.999,72	39.068,10	1.830.211,02	2.573.720,60
Poder Legislativo	61.859,66	0,00	30.441,42	31.418,24
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	6.733.050,56	39.068,10	3.599.116,43	3.094.866,03

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVLVIMENTO DO ENSINO	**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Limites Constitucionais Anuais**	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	**% Aplicado Até o Bimestre**
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	7.227.186,35	25,00	19,29
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	6.682.901,52	70,00	75,71
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor Apurado no Exercício**		**Saldo não realizado**
Receita de Operação de Crédito	0,00		6.090.000,00
Despesa de Capital Líquida	4.659.369,59		29.576.220,03

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**2025**	**2035**	**2045**	**2060**
Plano Previdenciário	38.843.583,78	48.627.467,74	50.754.598,6 7	23.752.334,36
Receitas Previdenciárias	19.421.791,89	24.313.733,87	25.377.299,33	11.876.167,18
Despesas Previdenciárias	12.325.364,02	17.654.272,42	26.303.285,2 5	18.322.931,78
Resultado Previdenciário	7.096.427,87	6.659.461,45	-925.985,91	-6.446.764,60
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	**Valor Apurado no Exercício**		**Saldo a Realizar**	
Receitas da Alienação de Ativos	69,84		349.930,16	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00		350.000,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Limite Constitucional Anual**		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	**% Aplicado Até o Bimestre**	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	4.365.939,62	15,00	11,65	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor Apurado no Exercício Corrente**			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00			
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI	26/03/2025 - 11:58:56			
Notas Explicativas				

Publicado por:
Joby Ayub
Código Identificador:3B16BEE4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

CONTABILIDADE
EXTRATOS DE DIARIAS CONCEDIDAS

EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS Nº 035/2025

Em cumprimento do dispositivo no Art. 11 da Lei nº 1532/2015 com alteração através da Lei 1.973/2023, publica-se o extrato de diárias concedidas pelo Poder Executivo Municipal para o custeio das despesas com alimentação, hospedagem e transporte urbanos dos agentes públicos em deslocamento da sede do domicílio de trabalho efetivo, a serviço do município.

NOME	***CARGO***	***DESTINO***	***PERÍODO***	***ATIVIDADE***	***VALOR***
Sergio Guilherme Zamboni	*Motorista*	*Londrina*	*25/05/2025*	*Coprodiesel-Paraná Equipamentos S/A*	*R$ 60,00*
Aqueles Aparecida dos Santos	*Diretora do Departamento de Cultura*	*Curitiba*	*26 à 28/03/202*	*Encontro de Gestores – 2025- SETU*	*R$ 875,00*
Amarildo Tostes	*Prefeito*	*Curitiba*	*24 à 26/03/2025*	*Compromisso na Assembleia Legislativa do Paraná*	*R$ 700,00*

Edifício do Município de Itambaracá-PR, 27 de março 2025.

Publicado por:
Elaine ap Munhoz da Silva
Código Identificador:79352686

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'OESTE

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
BALANÇO PATRIMONIAL 2024

BALANÇO PATRIMONIAL			
Município: Itapejara D'Oeste			
Estado do Parana			
Período: 01/01/2024 Até 31/12/2024			
Unidade Gestora: 9999 - CONSOLIDADO			R$ 1,00
QUADRO DO ATIVO, PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
Exercício:2024			
	Nota	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATIVO			
Ativo Circulante			
Caixa e Equivalentes de Caixa		22.463.198,80	20.643.898,62
Créditos a Curto Prazo		1.693.899,92	1.370.479,57
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo		0,00	0,00
Estoques		172.353,54	170.133,54
Ativo Não Circulante Mantido para Venda		0,00	0,00
Ativo Biológico		0,00	0,00
Variações Patrimoniais Diminutivas Pagás Antecipadamente		3.174,00	3.174,00
Total Ativo Circulante		24.332.626,26	22.187.685,73
Ativo Não Circulante			
Ativo Realizável a Longo Prazo		4.143.688,36	3.359.878,88
Investimentos		136.684,82	124.065,75
Imobilizado		112.681.860,98	93.808.429,71
Intangível		0,00	0,00
Diferido		0,00	0,00
Total do Ativo Não Circulante		116.962.234,16	97.292.374,34
TOTAL DO ATIVO		**141.294.860,42**	**119.480.060,07**
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
Passivo Circulante			
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo		107.507,33	109.781,35
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo		0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo		178.469,06	158.022,90
Obrigações Fiscais a Curto Prazo		0,00	0,00
Transferências Fiscais a Curto Prazo		0,00	0,00
Provisões a Curto Prazo		0,00	0,00
Adiantamento de Clientes e Demais Obrigações a Curto Prazo		12.570,63	41.621,68
Total do Passivo Circulante		298.547,02	309.425,93
Passivo Não Circulante			
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo		0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo		4.623.392,86	4.650.002,85
Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo		0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Longo Prazo		0,00	0,00
Transferências Fiscais a Longo Prazo		0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo		0,00	0,00
Demais Obrigações a Longo Prazo		0,00	0,00
Resultado Diferido		4.995,61	4.458,44
Total do Passivo Não Circulante		4.628.388,47	4.654.461,29
Patrimonio Líquido			
Patrimônio Social e Capital Social		0,00	0,00
Adiantamento para Futuro Aumento de Capital		0,00	0,00
Reservas de Capital		0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial		0,00	0,00
Reservas de Lucros		0,00	0,00
Demais Reservas		0,00	0,00
Resultados Acumulados		136.367.924,93	114.516.172,85
(-) Ações / Cotas Em Tesouraria		0,00	0,00
Total do Patrimonio Líquido		136.367.924,93	114.516.172,85
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		**141.294.860,42**	**119.480.060,07**
QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES (LEI Nº 4.320/64)		Exercício: 2024	
ATIVO (I)	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Ativo Financeiro		22.471.628,32	20.652.328,14
Ativo Permanente		118.823.232,10	98.827.731,93
Total do Ativo		**141.294.860,42**	**119.480.060,07**
PASSIVO (II)			
Passivo Financeiro		886.363,74	1.943.225,26
Passivo Permanente		4.628.388,47	4.654.461,29
Total do Passivo		**5.514.752,21**	**6.597.686,55**
Saldo Patrimonial (I - II)		**135.780.108,21**	**112.882.373,52**
QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO (LEI Nº 4.320/64)		Exercício: 2024	
	Nota	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATOS POTENCIAIS ATIVOS			
Garantias e Contrapartidas recebidas		0,00	0,00
Direitos Conveniados e outros instrumentos congêneres		3.067.387,02	0,00
Direitos Contratuais		0,00	0,00
Demandas Judiciais		0,00	0,00
Outros atos potenciais ativos		0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Ativos		**3.067.387,02**	**0,00**
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Garantias e Contragarantias concedidas		0,00	0,00
Obrigações conveniadas e outros instrumentos congêneres		0,00	0,00
Obrigações contratuais		28.498.570,17	50.111.453,16
Demandas Judiciais		0,00	0,00

Outros atos potenciais passivos		0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Passivos		**28.498.570,17**	**50.111.453,16**
QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO (LEI Nº 4.320/1964)		Exercício: 2024	
	Nota	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
FONTE DE RECURSOS			
0 Recursos Ordinários (Livres)		9.434.749,16	9.005.522,12
94 Retenções Em Caráter Consignatório		-	-
101 Fundeb 70%		7.270,44	68.754,49
102 Fundeb 30%		1.590.836,19	940.362,30
103 Educação 10% Sobre Transferências Constitucionais		162,60	10.323,57
104 Educação 25% Sobre Impostos		7.971,23	64.767,62
105 Alienação de Bens da Educação		37,40	34,63
107 Salário Educação		60.798,04	66.604,75
113 Pdde - Programa Dinheiro Direto Na Escola		-	-
122 Pnate - Programa Nacional de Apoio Ao Transporte Do Escolar		-	-
123 Pete - Programa Estadual de Transporte Escolar		-	-
126 Fnde - Pnaep Pnae Pnaec Pnaef		-	-
130 Transferências Voluntárias Públicas Federais		-	8.002,27
303 Saúde - 15% Sobre Receita de Impostos		263.259,19	145.474,18
304 Alienação de Bens da Saúde		6.123,63	3.163,00
336 Programa de Qualif Em Saúde - Vigiasus		-	767,50
339 Programa Estadual Qualificação Dos Conselhos Estadual da Saúde		3.184,23	4.200,95
372 Reforma da Unidade Esf - Barra Grande		14.693,00	13.603,61
375 Assistência Farmacêutica - Faf Estado		2.324,71	5.488,22
484 Bloco de Custeio Saúde - Estado		35.663,36	52.453,11
494 Bloco de Custeio Das Ações e Serviços Públicos de Saúde		8.300,00	8.300,00
495 Atenção Básica			-
497 Vigilância Em Saúde			-
500 Bloco de Investimento da Rede de Serviços da Saúde			-
501 Alienação de Bens Móveis - Não Vinculado		210.075,37	302.220,26
504 Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias		82.312,61	139.802,68
507 Cosip - Contribuição de Ilumiação Pública (Art. 149-A - Cf)		764.424,93	63.179,43
510 Taxas - Exercício Poder de Polícia		62.140,83	44.579,18
511 Taxas - Prestação de Serviços		52.937,72	956,08
512 Cide (Lei 10866/04 - Art. 1º B)		7.633,72	9.448,81
517 Bloco de Investimento Estadual da Saúde		133.468,90	170.211,40
518 Bloco de Investimento Na Rede de Serviços Públicos de Saúde		193.260,32	550.784,69
549 Compensação Financeira de Recursos Minerais		4.176,70	
555 Sanepar - Compensação Financeira Ao Meio Ambiente Do Município		104.373,80	174.969,90
557 Sanepar - Compensação Financeira Ao Meio Ambiente Do Município		55.938,51	23.823,16
558 Fundo Municipal Do Saneamento Básico		29.575,17	-
630 Operação de Crédito Fomento Pr		940,07	636,52
816 Ppas - Piso Paranaense de Assistência Social		10.764,95	10.621,96
840 Conselho Estadual Dos Direitos da Criança e Do Adolescente - Deliberação 062/2016			
847 Atenção As Familias Dos Adolescente Internados Por Medida Socioeducativa - Afai		49.528,63	45.856,38
850 Pavimentação Sedu 95/2020			-
851 Meu Campinho - Convênio Sedu 96/2020		0,05	-
853 Produção Vegetal Convênio Seab 27/2020			-
854 Conv. Poço Linha São João Aguas Parana			-
857 Aquis. Trator Agrícola - Convênio175/20 Seab			-
863 Pav. Poliédrica - Emenda Dep. Schiavinato			-
864 Conv. Pav. Poliédrica 090/2021 Seab		355.610,84	151.141,83
865 Convênio Mapa Maquinas e Equipamentos Agrícolas			-
866 Emenda Parlamentar - Dep. Zeca Dirceu			-
867 Emenda Parlamentar - Dep. Gleisi Hoffmann			20.059,55
868 Convênio Seab 249/2021 Pav. Poliédrica		5.275,74	449.407,25
871 Convênio Seab 426/2021 Trator e Colhedora			163,94
872 Convênio Iat 294/2021 Poço Lageado Bonito			-
873 Convênio Sedu 244/2022 - Pavimentação Asfáltica			249,15
875 Emenda Parlamentar - Dep Vermelho			284.108,49
880 Contribuições e Legados de Entidades Não Gover. Eca/Fmdca		57.740,18	37.134,48
881 Apoio e Fortalec Do Cmdca - Fia - Resolução 084/2019			-
882 Atenção Crianças e Adolesc Fia - Resolução 89/2019			-
884 Incentivo Primeira Infância		75.214,35	69.637,66
885 Fundo Municipal Dos Direitos da Pessoa Idosa		9.112,54	6.287,58
886 Veiculo Fnas - Emenda Parlamentar Dep. Leandre		2.877,66	2.664,30
887 Incentivo a Higiene Intima - Estado		11.130,71	10.305,43
889 Transferência Federal para Apae Sigtv			1.706,41
901 Programa Idoso Pr Viaja Mais 60		36.151,61	-
934 Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - Suas		14.595,09	23.447,97
936 Gestão Do Sistema Único de Assistência Social - Suas			6.962,95
939 Programa Bolsa Familia - Auxilio Brasil			-
940 Bloco de Financiamento da Gestão		10.511,27	36.502,92
941 Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade			-
942 Emenda Parl Leandre - Social			23.687,05
943 Incentivo Estadual para o Idoso 2021			18.481,86
944 Fia Impacto Covid Estadual			-
945 Prog Fortalecimento Emerg Do Atend Do Cad Unico No Suas		1.165,60	12.888,55
946 Emenda Parlamentar Apae Social			
974 Proteção a Mulher - Deliberação Estadual 04/2024		72.898,83	
1015 Cessão Onerosa – Pré-Sal – Lei Nº 13.885/2019			43.173,29
1023 Covid 19 - Fundo Estadual de Saúde			14.721,13
1025 Covid 19 - Saude/Educação			11.922,35
1031 Covid 19 - Portaria 2994/2020			-
1032 Covid 19 - Portaria 3008 - Odonto			-
1033 Bloco de Investimento - Odonto - COVID 19		3.475,00	3.475,00
1034 Covid Federal - Portaria 731 e 894			
1035 Emenda Parlamentar Leandre Apae			
1038 Reforma da Unidade de Saúde - Dep. Leandre			

1039 Emenda Parl. Apae Dep. Leandre			7.382,40
1040 Emenda Parl. Saúde		1.152.703,51	150.000,00
1041 Programa Dinheiro Direto Na Escola (Pdde)			-
1042 Programa Nacional de Alimentação Escolar (Pnae)			-
1043 Programa Nacional de Apoio Ao Transporte Escolar (Pnate)			-
1044 Outras Transferências de Recursos Do Fnde		217.396,58	102.921,45
1045 Outros Recursos Não Vinculados		92.051,38	34.678,48
1046 Repasse Financeiro Ao Samu - Res 399/2023			-
1047 Repasse Federal Ao Samu - Port 2092/2023			-
1048 Pav Rural - Emenda Parlamentar		1.448.256,66	
1049 Investimento Ginásio - Emenda Parlamentar		208.076,98	
1050 Emenda Parlamentar Custeio		200.792,58	
1051 Vencimento Dos Agentes Comunitários de Saúde e de Combate a Endemias			144,00
1052 Vencimento Dos Profissionais da Enfermagem			37.066,83
1053 Setor Cultural - Audiovisual - Lc Nº 195/2022 - Art. 5º			91.340,47
1054 Setor Cultural - Lc Nº 195/2022 - Art. 8º			37.000,78
1055 Livre - Recursos de Compensação de Impostos		370.822,66	370.822,66
1056 Aux Financ - Ec 123/2022 - Educação		58,91	58,91
1057 Aux Financeiro Ec 123/2022			-
1058 Educação - Recursos de Compensação de Impostos			30.901,92
1059 Saúde - Recursos de Compensação de Impostos			92.705,64
1061 Construção Ubs Guarani			128.050,46
1064 Aquisição Retroescavadeira			5.907,75
1065 Construção de Barracões Industriais		309,98	91,37
1068 Reforma Clinica da Mulher			
1069 Conv. Sedu Construção de Barracões Industriais			189,59
1070 Conv. Sedu Barracões Industriais			214,58
1072 Conv. Praça Barra Grande		92,07	
1074 Conv. Mapa Escavadeira Hidraulica			18.066,66
1075 Campo Futebol Sintetico Conv Sedu 1286/2022			80,61
1076 Incentivo Estadual - Creche		135.528,06	
1077 Convênio Equip Agricolas Mapa 944895/2023		55.687,64	
1078 Demais Transferências Obrigatórias Não Decorrentes de Repartições de Receitas			488.614,72
1079 Pista de Caminhada e Iluminação Sedu		405,24	
1080 Revitalização Do Parque Urbano Sedu		359,44	181,79
1081 Pavimentação de Vias Urbanas Sedu 1448/2022			348,69
1083 Centro de Atendimento Ao Turista Sedu 1488/2022		136,11	46,75
1084 Conv. Iat 049/2023 Triturador de Galhos			
1086 Programa Itaipu Mais Que Energia		2.072.355,49	1.928.490,57
1087 Convênio 105/2024 Pavimentação		348,99	
1088 Convenio 53/2024 Reforma Casa da Cultura		52,57	
1089 Convenio Asfalto Novo Vida Nova		8,65	
1090 Convenio Seed Prog Pr Mais Cidades Ppmc Iii		54.976,52	
1091 Convênio Oleo Diesel			
1092 Convênio Nova Escola Nereu Ramos		0,05	
1093 Aldir Blanc - Fomento à Cultura		115.293,18	
1098 Fundeb Vaar			6.590,96
1100 Vaat Fundeb Máx. 30% - Desp. Capital			-
1101 Vaaf Fundeb 70%		13.153,79	13.153,79
1102 Vaat Fundeb		66.790,36	44.802,08
1111 Aquisição Onibus - Programa Caminho da Escola Fnde			-
1487 Apoio Ações Emergenciais Dengue Sesa 285/2024			
1488 Apsus Investimento		107.654,66	750.214,81
1489 Vigia Sus Investimento		415.823,16	144.706,63
1490 Farmácia Estadual Investimento		16.080,00	26.610,00
1491 Apsus Custeio		102.584,25	84.757,81
1492 Vigia Sus Custeio		394.402,02	432.471,56
1493 Farmácia Estadual Custeio		58.793,70	43.918,88
1495 Atenção Básica		365.256,53	471.628,46
1496 Média e Alta Complexidade		7.747,54	1.433,27
1497 Vigilância Em Saúde		18.636,20	-
1499 Gestão Do Sus		39.944,24	465,64
Superávit/Déficit do Exercício		21.585.264,58	18.709.102,88

*Nota Explicativa: O Balanço Patrimonial em questão evidencia a situação patrimonial do Município de Itapejara d Oeste referente o exercício de 2024.

Nota 1 - Pode-se observar que no Ativo Circulante, o município encerrou o ano com um saldo de R$ 22.463.198,80 em bancos, os quais correspondem a recursos livres e vinculados. Nos Créditos a Curto Prazo o saldo foi de R$ 1.657.258,21 que correspondem aos créditos tributários e não tributários, como: IPTU, ISS, taxas e COSIP.

Nota 2 No Ativo Não Circulante, o valor de R$ 4.143.688,36 corresponde ao Realizável a Longo Prazo, que inclui os valores de IPTU, ISS, taxas e outros créditos inscritos em dívida ativa. O saldo de R$ 136.684,82 observado nos investimentos, refere-se às participações em consórcios públicos, como no SAMU e na CONIMS. E o valor de R$ 112.681.860,98 refere-se ao valor do Imobilizado, que corresponde aos bens móveis, imóveis e bens de domínio público.

Nota 3 O valor de R$ 298.547,02 evidenciado no Passivo Circulante, compreende obrigações com pessoal, empréstimos, fornecedores e demais obrigações a curto prazo.

Já o valor de R$ 4.628.388,47 no Passivo Não Circulante abrange financiamentos longo prazo, precatórios e demais obrigações a longo prazo.

Nota 4 O saldo de R$ 136.367.924,93 refere-se aos superávits acumulados.

As demonstrações contáveis apresentadas foram elaboradas de acordo com o Plano de Contas Aplicado ao Setor Público PCASP, como também foram observadas as normas e legislações, que englobam a Lei de Responsabilidade Fiscal 101/2000, as Normas Brasileiras Aplicadas ao Setor Público, a Lei de Finanças Públicas 4.320/56,

instruções do Tribunal de Contas do Paraná, entre contras vigentes.

VILMAR SCHMOLLER	***ANA MARIA CORTUNG SAIBERT***
Prefeito Municipal	Contadora Municipal

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:895141DE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CÂMARA MUNICIPAL
LEI MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE IVAÍ

Estado do Paraná

LEI nº 1.532

Súmula: *Concede reajuste salarial aos servidores públicos, do quadro de pessoal efetivo e de cargos em comissão da Câmara Municipal de Ivaí – PR, e dá outras providências.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE IVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, aprovou e eu, Presidente, promulgo a seguinte

LEI

Art. 1° Ficam reajustados os salários do quadro de pessoal efetivo e de cargos em comissão da Câmara Municipal de Ivaí, em 11% (onze por cento), para o mês de janeiro de 2025, sobre os salários de dezembro de 2024.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões, em 26 de março de 2025.

RONDI JARSKI

Presidente da Câmara Municipal

ANEXO I

QUADRO DE SERVIDORES COMISSIONADOS

CARGO	Nº. DE VAGAS	SÍMBOLO	VENCIMENTOS
Assessor Administrativo	02	CC-1	R$ 5.315,53

ANEXO II

TABELA DE VENCIMENTOS

TABELA DE VENCIMENTOS										
NIV/REF	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
1	2.497,50	2.572,43	2.649,60	2.729,09	2.810,96	2.895,29	2.982,15	3.071,61	3.163,76	3.258,67
2	4.252,40	4.379,98	4.511,35	4.646,72	4.786,11	4.929,69	5.077,57	5.229,91	5.386,81	5.548,42
3	10.240,63	10.547,86	10.864,28	11.190,22	11.525,93	11.871,69	12.227,85	12.594,67	12.972,54	13.361,70
4	12.012,66	12.373,04	12.744,25	13.126,52	13.520,32	13.925,96	14.343,71	14.774,02	15.217,28	15.673,80

Publicado por:
Elieser Luis Fava Pieczaki
Código Identificador:BFE85ABE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 6°. TERMO DE ADITIVO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 133/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 062/2020-PMI ADITIVO DE VALOR

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ sob nº. 76.285.337/0001-54.**

CONTRATADA: **NORTE AGRO SERVIÇOS AGROPECUÁRIOS AMBIENTAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n°. 26.342.294/0001-23.**

OBJETO: **O presente termo tem por objeto o aditivo de valor do Contrato de Prestação de Serviços nº. 133/2020, resultado do Pregão Presencial nº 062/2020 que tem por objeto a Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de Consultoria/Assessoria Agronômica e Ambiental para atender as demandas da Prefeitura Municipal.**

Itens Aditivados:

Item	Qtdd	Especificação do Objeto	R$ Total do Contrato	R$ Total do Aditivo
1.1	25%	Contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviço de Consultoria/Assessoria Agronômica e Ambiental. Especializada em serviços de Consultoria/Assessoria Agronômica e Ambiental, orientações técnicas nas respectivas áreas, acompanhamento e análise de planos e projetos nas respectivas áreas, acompanhamento de reuniões junto ao IAT (Instituto Água e Terra) e MP (Ministério Público). Vistorias em áreas rurais e urbanas nos dias disponíveis no município, acompanhamento das obras de implantação do parque ambiental dos pioneiros, elaboração de pareceres técnicos, acompanhamento e orientação para implantação de cascalheira no município, vistorias e orientações na arborização urbana, orientação para desenvolvimento de atividades de educação ambiental, orientação para melhorias na estação de transbordo de resíduos sólidos municipal, orientação para melhorias na coleta seletiva municipal, orientação para recuperação de estradas rurais e contenção de água pluvial, orientação para melhorias no paisagismo urbano, orientação técnica para o setor jurídico na elaboração de ofícios e resposta a processos ambientais, orientação para melhorias no sistema de gerenciamento de resíduos sólidos municipal, orientação e pedidos de licenças ambientais gerais. Devera a empresa fornecer 1 (um) engenheiro devidamente habilitado para acompanhamento 02 dias por semana no município. O mesmo deverá acompanhar e orientar os serviços a serem realizados no município.	56.687,04	14.171,76
TOTAL				**14.171,76**

VALOR ADITIVADO: **R$ 14.171,76 (quatorze mil centos e setenta e um reais e setenta e seis centavos).**

VIGÊNCIA: **Inalterada.**

TÉRMINO DA VIGÊNCIA: **15 de dezembro de 2025.**

FUNDAMENTO LEGAL: **Lei n°. 8.666/93.**

FORO: **Comarca de Paiçandu – Pr.**

Ivatuba - Pr, 24 de março de 2025.

VARLEI VERCEZI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:25E4A37D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO INEXIGIBILIDADE Nº. 002/2025-PMI

CONTRATO Nº. 010/2025.

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 76.285.337/0001-54.**

CONTRATADA: **M F GUIMARÃES BRAGA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº.: 10.751.433/0001-32.**

OBJETO: **Contratação de Pessoa Jurídica para Prestação de Serviços de Consultoria e Assessoria administrativa especializada, voltada a gestão pública municipal abrangendo a reorganização dos cargos de livre nomeação e exoneração, reestruturação do estatuto dos servidores públicos e alteração do estatuto do magistério municipal.**

FISCAL DESIGNADO: **Maria Eduarda Paiva Dallago, Lotada na Procuradoria Jurídica.**

Item	Qtdd	Undd	Especificação	R$ Unitário	R$ Total
1.1	12	Mensal	Contratação de Pessoa Jurídica para Prestação de Serviços de Consultoria e Assessoria administrativa especializada, voltada a gestão pública municipal abrangendo a reorganização dos cargos de livre nomeação e exoneração, reestruturação do estatuto dos servidores públicos e alteração do estatuto do magistério municipal.	7.915,00	94.980,00
				TOTAL	**94.980,00**

VALOR: **R$ 94.980,00 (noventa e quatro mil novecentos e oitenta reais).**

FUNDAMENTO LEGAL: **Lei n°. 14.133/2021.**

INICIO DA VIGÊNCIA: **26 de março de 2025.**

TERMINO DA VIGÊNCIA: **26 de março de 2026.**

FORO: **Comarca de Paiçandu – Pr.**

Ivatuba/Pr, 26 de março de 2025

VARLEI VERCEZI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:6F4ABA04

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO INEXIGIBILIDADE Nº. 003/2025-PMI

CONTRATO Nº. 011/2025.

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 76.285.337/0001-54.**

CONTRATADA: **CONCRETIZA MARINGÁ CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº.: 26.127.221/0001-19.**

OBJETO: **Contratação de pessoa jurídica na área de engenharia civil para gestão administrativa dos serviços de engenharia no Município de Ivatuba.**

FISCAL DESIGNADO: **Nathalia Santos Castro Maia, Engenheira Civil.**

Item	Qtdd	Undd	Especificação	R$ Unitário	R$ Total
1.1	12	Mês	- Elaborar projetos básicos, arquitetônicos e orçamentários pertinentes às necessidades de obras/serviços de engenharia do Município de Ivatuba, seja recursos próprios, financiamentos, fundo perdido e transferências da União; e Fiscalizar obras/serviços de engenharia com a apresentação de relatórios de medições em planilhas; e	8.200,00	98.400,00

			Supervisionar, coordenar e dar orientação técnica as obras/serviços de engenharia durante toda sua evolução; e Propor e desenvolver projetos que sejam viáveis, visando modernizar a estrutura organizacional do Município na área do planejamento e infraestrutura urbana; e Acompanhar e aprovar projetos de construção protocolados no município com base nas diretrizes do Plano Diretor Municipal, e a aprovação dos projetos nas áreas Estadual e Federal quando necessários; e Avaliar permanentemente a estrutura dos imóveis do Município a fim de garantir a manutenção e os reparos devidos; e Assessorar a Administração Municipal, inclusive com elaboração de laudos e pareceres relativos à Engenharia Civil, além da realização de perícias, arbitramentos e orçamentos; e Orientar os servidores que executam serviços na área de execução e reformas de imóveis para realizarem as tarefas de maneira mais adequada; e Estudar, projetar, dirigir e fiscalizar obras de estradas de rodagem e vias públicas, construir obras peculiares ao saneamento urbano e rural; e Acompanhar, intermediar, e gerir junto aos órgãos do Governo Estadual (eProtocolo, Portal dos Municípios) e Governo Federal (Transferegov.br, SIMEC) através de seus respectivos sistemas, os convênios, contrato de repasse, pré-projetos e transferências de recursos ao Município de Ivatuba; e Os serviços deverão ser prestados pelo menos uma vez por semana na sede do Paço Municipal para atendimento ao público, obrigatoriamente em dias úteis, no horário do expediente, localizada na Rua Marechal Floriano, 797 – Centro – 87.130-000, e através de videoconferência, telefone, e-mail ou outros meios eletrônicos disponíveis em qualquer dia da semana e horário, tendo em vista as necessidades e urgências da Administração, além de participar de reuniões a critério do Município em órgãos externos como exemplo (CAIXA, PARANACIDADE, AMUSEP, SEIL) dentre outros que a Administração necessitar ser representada.		
TOTAL					**98.400,00**

VALOR: **R$ 98.400,00 (noventa e oito mil e quatrocentos reais).**

FUNDAMENTO LEGAL: **Lei n°. 14.133/2021.**

INICIO DA VIGÊNCIA: **27 de março de 2025.**

TERMINO DA VIGÊNCIA: **27 de março de 2026.**

FORO: **Comarca de Paiçandu – Pr.**

Ivatuba/Pr, 27 de março de 2025

VARLEI VERCEZI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:45DD8807

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

GOVERNO MUNICIPAL
RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCÊNCIA

Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e da Adolescência										
JANEIRO A FEVEREIRO 2.025/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO										
Atividades	**Prevista**	**Despesa Atualizada**	**Despesa Empenhada**		**Despesa Liquidada**		**Despesa Paga**		**Saldo a Pagar**	**Saldo a Empenhar**
			No Bimestre	**Até o Bimestre**	**No Bimestre**	**Até o Bimestre**	**No Bimestre**	**Até o Bimestre**		
6019 - Manutenção do SCFV - Crianças e Adolescentes - Caminho do Bem	458.371,25	446.771,25	34.134,09	34.134,09	18.639,80	18.639,80	12.947,85	12.947,85	21.186,24	412.637,16
6020 - Implantação/Manut Programa Guarda Subsidiada para Criança e Adolescente	34.575,00	46.175,00	15.559,50	15.559,50	11.385,00	11.385,00	11.385,00	11.385,00	4.174,50	30.615,50
6023 - Manutenção do Projeto Municipal Viva o Esporte	38.036,25	38.036,25	314,80	314,80	314,80	314,80	3,78	3,78	311,02	37.721,45
6027 - Centro de Referência Especializado de Assistência Social CREAS	324.597,00	324.597,00	54.561,44	54.561,44	36.933,76	36.933,76	31.687,53	31.687,53	22.873,91	270.035,56
6028 - Manutenção da Casa Lar	231.966,00	231.966,00	126.730,31	126.730,31	64.498,09	64.498,09	43.129,83	43.129,83	83.600,48	105.235,69
6160 - Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente	109.147,50	109.147,50	684,63	684,63	684,63	684,63	1,72	1,72	682,91	108.462,87

6161 - Manutenção das Atividades do CMDCA e Conferências	19.845,00	19.845,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.845,00
6162 - Incentivo a Crianças e Adolescentes Que Sofreram Impactos Pelo COVID-19	11.025,00	11.025,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.025,00
6163 - Manutenção do Serviço de Proteção Social a Crianças e Adolescentes em MSE de LA e PSC	42.345,00	42.345,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	42.345,00
6164 - Serviço de Acolhimento em Familia Acolhedora	90.087,50	90.087,50	73,54	73,54	73,54	73,54	0,00	0,00	73,54	90.013,96
Total Geral	**1.359.995,50**	**1.359.995,50**	**232.058,31**	**232.058,31**	**132.529,62**	**132.529,62**	**99.155,71**	**99.155,71**	**132.902,60**	**1.127.937,19**

EDIVALDO PEREIRA	***EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA***	***MARGARETE GABRIEL DE OLIVEIRA***
Controle Interno	Prefeito Municipal	Contadora

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:0659CF05

GOVERNO MUNICIPAL
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.025/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO
RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) — R$ 1,00

RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			no Período (b)	% (b/a)	**Até o Período (c)**	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	74.787.461,00	75.085.722,18	16.634.870,27	22,15	16.634.870,27	22,15	58.450.851,91
RECEITAS CORRENTES	73.438.605,00	73.547.439,06	15.970.224,58	21,71	15.970.224,58	21,71	57.577.214,48
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	9.135.652,00	9.244.413,36	1.714.611,89	18,55	1.714.611,89	18,55	7.529.801,47
Impostos	8.523.500,00	8.632.261,36	1.640.852,57	19,01	1.640.852,57	19,01	6.991.408,79
Taxas	612.152,00	612.152,00	73.759,32	12,05	73.759,32	12,05	538.392,68
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	1.315.233,00	1.315.233,00	122.609,37	9,32	122.609,37	9,32	1.192.623,63
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.315.233,00	1.315.233,00	122.609,37	9,32	122.609,37	9,32	1.192.623,63
RECEITA PATRIMONIAL	317.205,00	317.277,70	233.380,72	73,56	233.380,72	73,56	83.896,98
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	94.605,00	94.605,00	19.558,21	20,67	19.558,21	20,67	75.046,79
Valores Mobiliários	222.600,00	222.672,70	213.822,51	96,03	213.822,51	96,03	8.850,19
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	274.814,00	274.814,00	0,00	0,00	0,00	0,00	274.814,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	274.814,00	274.814,00	0,00	0,00	0,00	0,00	274.814,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	62.367.072,00	62.367.072,00	13.892.587,52	22,28	13.892.587,52	22,28	48.474.484,48
Transferências da União e de suas Entidades	27.252.201,00	27.252.201,00	5.744.209,32	21,08	5.744.209,32	21,08	21.507.991,68
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	25.654.371,00	25.654.371,00	5.402.028,88	21,06	5.402.028,88	21,06	20.252.342,12
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	9.460.500,00	9.460.500,00	2.746.349,32	29,03	2.746.349,32	29,03	6.714.150,68
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	28.629,00	28.629,00	7.035,08	24,57	7.035,08	24,57	21.593,92
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	5.727,00	5.727,00	882,94	15,42	882,94	15,42	4.844,06
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	22.902,00	22.902,00	6.152,14	26,86	6.152,14	26,86	16.749,86
RECEITAS DE CAPITAL	1.348.856,00	1.538.283,12	664.645,69	43,21	664.645,69	43,21	873.637,43
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	57.253,00	57.253,00	42.152,50	73,62	42.152,50	73,62	15.100,50
Alienação de Bens Móveis	57.253,00	57.253,00	42.152,50	73,62	42.152,50	73,62	15.100,50
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.291.603,00	1.481.030,12	622.493,19	42,03	622.493,19	42,03	858.536,93
Transferências da União e de suas Entidades	85.880,00	85.880,00	0,00	0,00	0,00	0,00	85.880,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.205.723,00	1.395.150,12	622.493,19	44,62	622.493,19	44,62	772.656,93
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	74.787.461,00	75.085.722,18	16.634.870,27	22,15	16.634.870,27	22,15	58.450.851,91
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	74.787.461,00	75.085.722,18	16.634.870,27	22,15	16.634.870,27	22,15	58.450.851,91
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	74.787.461,00	75.085.722,18	16.634.870,27	22,15	16.634.870,27	22,15	58.450.851,91
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	1.173.250,01	-	-	1.173.250,01	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	1.173.250,01	-	-	1.173.250,01	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	71.841.461,00	73.312.972,19	14.983.257,54	14.983.257,54	58.329.714,65	10.132.204,35	10.132.204,35	63.180.767,84	8.571.532,98
DESPESAS CORRENTES	63.149.445,27	63.775.621,13	14.156.513,34	14.156.513,34	49.619.107,79	9.551.161,76	9.551.161,76	54.224.459,37	8.031.132,20
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	29.819.995,31	29.197.025,96	5.916.016,61	5.916.016,61	23.281.009,35	5.750.518,43	5.750.518,43	23.446.507,53	5.379.872,57
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	113,56	50.113,56	21.194,36	21.194,36	28.919,20	21.194,36	21.194,36	28.919,20	21.194,36
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	33.329.336,40	34.528.481,61	8.219.302,37	8.219.302,37	26.309.179,24	3.779.448,97	3.779.448,97	30.749.032,64	2.630.065,27
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	33.329.336,40	34.528.481,61	8.219.302,37	8.219.302,37	26.309.179,24	3.779.448,97	3.779.448,97	30.749.032,64	2.630.065,27
DESPESAS DE CAPITAL	5.750.547,98	6.595.883,31	826.744,20	826.744,20	5.769.139,11	581.042,59	581.042,59	6.014.840,72	540.400,78
INVESTIMENTOS	5.363.538,51	6.258.873,84	717.419,15	717.419,15	5.541.454,69	471.717,54	471.717,54	5.787.156,30	431.075,73
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	387.009,47	337.009,47	109.325,05	109.325,05	227.684,42	109.325,05	109.325,05	227.684,42	109.325,05
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.941.467,75	2.941.467,75	0,00	0,00	2.941.467,75	0,00	0,00	2.941.467,75	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	71.841.461,00	73.312.972,19	14.983.257,54	14.983.257,54	58.329.714,65	10.132.204,35	10.132.204,35	63.180.767,84	8.571.532,98
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESA S (XII) = (X + XI)	71.841.461,00	73.312.972,19	14.983.257,54	14.983.257,54	58.329.714,65	10.132.204,35	10.132.204,35	63.180.767,84	8.571.532,98
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	1.651.612,73	-	-	6.502.665,92	-	8.063.337,29
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	71.841.461,00	73.312.972,19	14.983.257,54	16.634.870,27	-	10.132.204,35	16.634.870,27	-	16.634.870,27
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			0,00	
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, emitido em 26/mar/2025 as 13h e 24m.									

EDIVALDO PEREIRA	*EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA*	*MARGARETE GABRIEL DE OLIVEIRA*
Controle Interno	Prefeito Municipal	Contadora

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:995B1945

GOVERNO MUNICIPAL
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO

MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ		
PODER EXECUTIVO		
ESTADO DO PARANÁ		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A FEVEREIRO 2.025/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO		
RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		Em reais
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre / 2025 RECEITAS REALIZADAS (a)**
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	73.547.439,06	15.970.224,58
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	9.244.413,36	1.714.611,89
IPTU	1.795.261,36	151.083,51
ISS	2.552.000,00	606.703,08
ITBI	1.400.000,00	305.315,75
IRRF	2.885.000,00	577.750,23
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	612.152,00	73.759,32
Contribuições	1.315.233,00	122.609,37

Receita Patrimonial	317.277,70	233.380,72
Aplicações Financeiras (II)	222.672,70	213.822,51
Outras Receitas Patrimoniais	94.605,00	19.558,21
Transferências Correntes	62.367.072,00	13.892.587,52
Cota-Parte do FPM	21.534.000,00	4.909.710,05
Cota-Parte do ICMS	22.260.000,00	3.983.515,67
Cota-Parte do IPVA	2.400.000,00	1.263.173,83
Cota-Parte do ITR	1.200.000,00	29.443,77
Transferências da LC 61/1989	261.075,00	48.164,79
Transferências do FUNDEB	9.460.500,00	2.821.310,87
Outras Transferências Correntes	5.251.497,00	837.268,54
Demais Receitas Correntes	303.443,00	7.035,08
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	303.443,00	7.035,08
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	73.324.766,36	15.756.402,07
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	1.538.283,12	664.645,69
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	57.253,00	42.152,50
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	57.253,00	42.152,50
Transferências de Capital	1.481.030,12	622.493,19
Convênios	1.435.227,12	622.493,19
Outras Transferências de Capital	45.803,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	1.538.283,12	664.645,69
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	74.863.049,48	16.421.047,76
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	74.863.049,48	16.421.047,76

DESPESAS PRIMÁRIAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre / 2025**					
		DESPESAS EMPENHADAS	**DESPESAS LIQUDADAS**	**DESPESAS PAGAS (a)**	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)**	**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	
						LIQUIDADOS	**PAGOS (c)**
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	63.775.621,13	14.156.513,34	9.551.161,76	8.031.132,20	2.375.298,64	1.459.458,94	1.416.956,62
Pessoal e Encargos Sociais	29.197.025,96	5.916.016,61	5.750.518,43	5.379.872,57	252.380,28	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	50.113,56	21.194,36	21.194,36	21.194,36	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	34.528.481,61	8.219.302,37	3.779.448,97	2.630.065,27	2.122.918,36	1.459.458,94	1.416.956,62
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	63.725.507,57	14.135.318,98	9.529.967,40	8.009.937,84	2.375.298,64	1.459.458,94	1.416.956,62
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	6.595.883,31	826.744,20	581.042,59	540.400,78	128.246,90	193.657,05	123.596,71
Investimentos	6.258.873,84	717.419,15	471.717,54	431.075,73	128.246,90	193.657,05	123.596,71
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	337.009,47	109.325,05	109.325,05	109.325,05	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO	6.258.873,84	717.419,15	471.717,54	431.075,73	128.246,90	193.657,05	123.596,71

FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]							
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	2.941.467,75	-	-	-	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	**72.925.849,16**	**14.852.738,13**	**10.001.684,94**	**8.441.013,57**	**2.503.545,54**	**1.653.115,99**	**1.540.553,33**
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	72.925.849,16	14.852.738,13	10.001.684,94	8.441.013,57	2.503.545,54	1.653.115,99	1.540.553,33
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) =[XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]							**3.935.935,32**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]							**3.935.935,32**

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	3.053.270,03
JUROS NOMINAIS	**Até o Bimestre /2025**
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	213.822,51
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	21.194,36
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	**4.128.563,47**

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/Dez/2024 (a)	**Até o Bimestre (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	5.814.116,81	5.704.791,76
DEDUÇÕES (XL)	9.487.642,87	13.852.411,63
Disponibilidade de Caixa	9.487.642,87	13.852.411,63
Disponibilidade de Caixa Bruta	12.450.187,40	16.157.522,02
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	2.623.391,06	1.786.860,72
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	339.153,47	518.249,67
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-3.673.526,06	-8.147.619,87
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		**4.474.093,81**
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	**VALOR CORRENTE**	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	3.275.756,47	
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até o Bimestre / 2025**	
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	-836.530,34	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)]	**3.637.563,47**	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	**3.444.935,32**	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.173.250,01	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	1.173.250,01	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, emitido em 26/mar/2025 as 15h e 11m.		

EDIVALDO PEREIRA	***EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA***	***MARGARETE GABRIEL DE OLIVEIRA***
Controle Interno	Prefeito Municipal	Contadora

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:058D3AF5

GOVERNO MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A FEVEREIRO 2.025/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO		
RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)		R$ 1,00
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO**	**RECEITAS REALIZADAS**

	ATUALIZADA (a)	Até o Período (b)
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	**8.632.261,36**	**1.640.863,19**
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	1.795.261,36	151.083,51
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	1.400.000,00	305.315,75
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	2.552.000,00	606.703,08
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	2.885.000,00	577.760,85
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**59.193.842,00**	**12.832.962,24**
2.1- Cota-Parte FPM	26.542.500,00	6.137.137,45
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	25.042.500,00	6.137.137,45
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.500.000,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	27.825.000,00	4.979.394,53
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	326.342,00	60.205,99
2.4- Cota-Parte ITR	1.500.000,00	36.804,69
2.5- Cota-Parte IPVA	3.000.000,00	1.578.967,22
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	40.452,36
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	**67.826.103,36**	**14.473.825,43**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - EQUIVALENTE A 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	**11.538.768,40**	**2.566.592,45**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	**5.417.757,44**	**1.051.863,91**
FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	**9.460.500,00**	**2.841.922,99**
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	9.460.500,00	2.766.961,44
6.1.1- Principal	9.460.500,00	2.746.349,32
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	20.612,12
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	74.961,55
6.4.1- Principal	0,00	74.961,55
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	**-2.078.268,40**	**179.756,87**
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	**VALOR**	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	**240.616,67**	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	233.232,91	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	7.383,76	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	**3.082.539,66**	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	**9.460.500,00**	**1.725.827,20**	**1.725.827,20**	**1.617.732,52**	**0,00**
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	6.622.350,00	1.640.494,07	1.640.494,07	1.537.686,49	0,00
10.1.1 - Educação Infantil	3.095.820,00	927.528,19	927.528,19	871.840,31	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	3.526.530,00	712.965,88	712.965,88	665.846,18	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	2.838.150,00	85.333,13	85.333,13	80.046,03	0,00
10.2.1- Educação Infantil	626.265,99	21.143,80	21.143,80	19.912,83	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	2.211.884,01	64.189,33	64.189,33	60.133,20	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)**	**DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)**
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**1.725.827,20**	**1.725.827,20**	**1.617.732,52**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.725.827,20	1.725.827,20	1.617.732,52	0,00	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO	1.640.494,07	1.640.494,07	1.537.686,49	0,00	0,00	

BÁSICA						
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	**VALOR EXIGIDO (j)**	**VALOR APLICADO (k)**	**VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)**	**% APLICADO (m)**
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.936.873,01	1.640.494,07	1.640.494,07	59,29
16- PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	**VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)**	**VALOR NÃO APLICADO (o)**	**VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)**	**VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)**	**% NÃO APLICADO (r)**
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	284.192,30	1.116.095,79	1.116.095,79	831.903,49	39,27

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	**VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)**	**VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)**	**VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)**	**VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)**	**VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)**	**VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)**
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	1.380.667,93	233.232,91	0,00	0,00	233.232,91	233.232,91
19.1- Total das Despesas custeadadsa com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.341.939,17	233.232,91	0,00	0,00	233.232,91	233.232,91
19.2- Total das Despesas Custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	38.728,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	**7.796.115,65**	**1.297.363,68**	**800.771,03**	**518.820,97**	**496.592,65**
20.1- Educação Infantil	2.532.229,03	505.739,39	306.736,17	240.437,38	199.003,22
20.2- Ensino Fundamental	4.742.372,87	744.213,90	483.940,17	268.736,85	260.273,73
20.3- Educação de Jovens e Adultos	138.907,50	10.094,69	10.094,69	9.646,74	0,00
20.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	62.881,25	37.315,70	0,00	0,00	37.315,70
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	319.725,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	**16.735.101,90**	**2.975.780,49**	**2.516.503,54**	**2.126.906,75**	**459.276,95**
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	6.254.315,02	1.454.411,38	1.255.408,16	1.132.190,52	199.003,22
21.1.1- Creche	6.254.315,02	1.454.411,38	1.255.408,16	1.132.190,52	199.003,22
21.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	10.480.786,88	1.521.369,11	1.261.095,38	994.716,23	260.273,73
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					**VALOR**
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)					800.771,03
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)					2.566.592,45
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)					831.903,49
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)					233.232,91
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS					0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS					65,70
AO ENSINO = (L30.1 (af) + L30.2(af))					
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)					**2.302.161,38**
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL			**VALOR EXIGIDO (z)**	**VALOR APLICADO (aa)**	**% APLICADO (ab)**
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			3.618.456,36	2.302.161,38	15,91
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE	**SALDO INICIAL (ac)**	**RP LIQUIDADOS (ad)**	**RP PAGOS (ae)**	**RP CANCELADOS (af)**	**SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)**
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	**1.048.465,55**	**278.726,35**	**831.385,74**	**156,44**	**216.923,37**
30.1- Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	566.024,68	261.512,00	475.502,10	65,70	90.456,88
30.2- Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	343.898,35	0,00	253.301,47	0,00	90.596,88
30.3- Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	138.542,52	17.214,35	102.582,17	90,74	35.869,61

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**			**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**	
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**989.909,60**			**293.806,31**	
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	**578.254,00**			**221.337,32**	
31.1.1- Salário-Educação	578.254,00			218.257,87	
31.1.2- PDDE	0,00			0,00	
31.1.3- PNAE	0,00			0,00	
31.1.4 - PNATE	0,00			0,00	
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	0,00			3.079,45	
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	**400.205,00**			**59.748,15**	
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	**0,00**			**0,00**	
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	**0,00**			**0,00**	
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**11.450,60**			**12.720,84**	
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período NÃO PROCESSADOS (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (g)**
32- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	**1.031.832,60**	**331.710,77**	**73.957,69**	**571,18**	**257.753,08**
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	334.097,26	214.515,98	30.603,94	33,41	183.912,04
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	490.795,34	55.614,63	35.703,11	537,77	19.911,52
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	3.184,02	0,00	0,00	3.184,02
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	206.940,00	58.396,14	7.650,64	0,00	50.745,50
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (g)**
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	**18.750.973,25**	**3.340.986,21**	**2.597.827,67**	**2.136.553,49**	**743.158,54**
33.1- Despesas Correntes	**17.697.829,20**	**3.276.820,85**	**2.561.054,73**	**2.118.881,18**	**715.766,12**
33.1.1- Pessoal Ativo	9.022.276,32	1.761.784,80	1.761.784,80	1.651.974,28	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	398.540,26	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	8.277.012,62	1.515.036,05	799.269,93	466.906,90	715.766,12
33.2- Despesas de Capital	**1.053.144,05**	**64.165,36**	**36.772,94**	**17.672,31**	**27.392,42**
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	41.075,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	1.012.069,05	64.165,36	36.772,94	17.672,31	27.392,42
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA FUNDEB	**SALÁRIOEDUCAÇÃO (ah)**				**VALOR (ai)**
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024	721.451,25				74.527,67
35- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO (orçamentário)	2.841.922,99				218.257,87
36- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO (orçamentário e restos a pagar)	1.973.616,16				8.398,12
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	1.589.758,08				284.387,42
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	1.317,87				0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00				0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	1.591.075,95				284.387,42

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, emitido em 26/mar/2025 as 15h e 35m.

1. Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.

2. Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3. Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional." utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional.

4. Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5. Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6. As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7. Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.

8. Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

9.Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).

10. Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna , os percentuais devem ser ajustados para 100%.

EDIVALDO PEREIRA	*EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA*	*MARGARETE GABRIEL DE OLIVEIRA*
Controle Interno	Prefeito Municipal	Contadora

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:3AD8DC92

GOVERNO MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS
PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2.025/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO				
RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre (b)	**% (b/a)*100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	8.523.500,00	8.632.261,36	1.640.863,19	19,01
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	1.686.500,00	1.795.261,36	151.083,51	8,42
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.400.000,00	1.400.000,00	305.315,75	21,81
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.552.000,00	2.552.000,00	606.703,08	23,77
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	2.885.000,00	2.885.000,00	577.760,85	20,03
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	57.693.842,00	57.693.842,00	12.832.962,24	22,24
Cota-Parte FPM	25.042.500,00	25.042.500,00	6.137.137,45	24,51
Cota-Parte ITR	1.500.000,00	1.500.000,00	36.804,69	2,45
Cota-Parte IPVA	3.000.000,00	3.000.000,00	1.578.967,22	52,63
Cota-Parte ICMS	27.825.000,00	27.825.000,00	4.979.394,53	17,90
Cota-Parte IPI-Exportação	326.342,00	326.342,00	60.205,99	18,45
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	40.452,36	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**66.217.342,00**	**66.326.103,36**	**14.473.825,43**	**21,82**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) *100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) *100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) *100**
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	8.469.596,77	8.566.358,13	2.954.897,26	34,49	2.250.053,64	26,27	1.825.131,83	21,31
Despesas Correntes	8.466.391,77	8.454.391,77	2.846.135,90	33,66	2.141.292,28	25,33	1.716.370,47	20,30
Despesas de Capital	3.205,00	111.966,36	108.761,36	97,14	108.761,36	97,14	108.761,36	97,14
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	7.591.359,62	7.591.359,62	2.204.997,57	29,05	1.191.142,30	15,69	1.079.609,37	14,22
Despesas Correntes	7.324.887,09	7.322.388,86	2.196.695,31	30,00	1.190.015,34	16,25	1.079.245,14	14,74
Despesas de Capital	266.472,53	268.970,76	8.302,26	3,09	1.126,96	0,42	364,23	0,14
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	628.425,00	628.425,00	41.924,78	6,67	35.875,44	5,71	25.230,73	4,01
Despesas Correntes	628.425,00	628.425,00	41.924,78	6,67	35.875,44	5,71	25.230,73	4,01
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	468.948,38	468.948,38	182.173,89	38,85	176.080,38	37,55	149.551,55	31,89
Despesas Correntes	468.397,13	468.397,13	182.173,89	38,89	176.080,38	37,59	149.551,55	31,93
Despesas de Capital	551,25	551,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	29.778,52	29.778,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	28.676,02	28.676,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	1.102,50	1.102,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	165.375,00	165.375,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	165.375,00	165.375,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	345.909,37	357.909,37	96.423,02	26,94	27.444,71	7,67	22.566,30	6,31
Despesas Correntes	336.538,12	348.538,12	96.423,02	27,66	27.444,71	7,87	22.566,30	6,47
Despesas de Capital	9.371,25	9.371,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**17.699.392,66**	**17.808.154,02**	**5.480.416,52**	**30.77**	**3.680.596,47**	**20,67**	**3.102.089,78**	**17,42**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	**DESPESAS EMPENHADAS (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS (e)**	**DESPESAS PAGAS (f)**
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS (XII) = (XI)	5.480.416,52	3.680.596,47	3.102.089,78
(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (XIII)	67.835,61	67.835,61	67.835,61
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM ASPS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**5.412.580,91**	**3.612.760,86**	**3.034.254,17**
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X 15% (LC 141/2012)		2.171.073,81	
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X % (LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)		0,00	
DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO E A DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA (XVIII) = (XVI (D OU E) - XVII)[1]	3.241.507,10	1.441.687,05	863.180,36
LIMITE NÃO CUMPRIDO (XIX) = (XVIII) (QUANDO VALOR FOR INFERIOR A ZERO)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (MÍNIMO DE 15% CONFORME LC N° 141/2012 OU % DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)	**37,40**	**24,96**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	**Despesas Custeadas no Exercício de Referência**			**Saldo Final (Não Aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))**
		Empenhadas (i)	**Liquidadas (j)**	**Pagas (k)**	
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2023					0,00
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2022					
Diferença De Limite Não Cumprido Em Exercícios Anteriores					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	**Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)**	**Valor aplicado em ASPS no exercício (n)**	**Valor aplicado além do limite mínimo (o) =(n - m), se < 0, então (o) = 0**	**Total inscrito em RP no exercício (p)**	**RPNP Inscrito indevidamente no Exercício sem Disponibilidad e Financeira (q) = (XIVd)**	**Valor Inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0**	**Total de RP pagos (s)**	**Total de RP a pagar (t)**	**Total de RP cancelados ou prescritos (u)**	**Diferença entre valor aplicado e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)**
Empenhos de 2025	2.171.073,81	5.480.416,52	3.309.342,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.309.342,71
Empenhos de 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.820.719,20	0,00	0,00
Empenhos de	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.072.056,24	234.577,37	794,39	-794,39

2023										
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	804.259,75	3.516,58	168.471,72	-168.471,72
Empenhos de 2021 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.027.236,16	311,50	1.468.204,24	-1.468.204,24
Empenhos de 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII)										

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**				
	Saldo Inicial (w)	**Despesas custeadas no exercício de referência**			**Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))**
		Empenhadas (x)	**Liquidadas (y)**	**Pagas (z)**	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	-	0,00	0,00	0,00	-
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	-	0,00	0,00	0,00	-

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre (b)	**% (b/a)*100**
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	3.547.387,00	3.736.814,12	1.007.600,16	26,96
Proveniente da União	3.158.067,00	3.158.067,00	345.106,97	10,93
Proveniente dos Estados	389.320,00	578.747,12	662.493,19	114,47
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	274.814,00	274.814,00	67.387,82	24,52
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**3.822.201,00**	**4.011.628,12**	**1.074.987,98**	**26,80**

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) *100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) *100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) *100**
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.164.171,73	2.767.904,76	654.225,16	23,64	393.167,22	14,20	393.167,22	14,20
Despesas Correntes	2.105.470,56	2.201.470,56	349.302,34	15,87	92.028,39	4,18	92.028,39	4,18
Despesas de Capital	58.701,17	566.434,20	304.922,82	53,83	301.138,83	53,16	301.138,83	53,16
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	605.760,28	605.760,28	76.810,88	12,68	70.172,16	11,58	69.038,16	11,40
Despesas Correntes	594.309,68	594.309,68	76.810,88	12,92	70.172,16	11,81	69.038,16	11,62
Despesas de Capital	11.450,60	11.450,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	1.061.103,33	1.362.047,46	77.443,20	5,69	57.224,20	4,20	57.224,20	4,20
Despesas Correntes	1.020.143,25	1.250.768,26	57.224,20	4,58	57.224,20	4,58	57.224,20	4,58
Despesas de Capital	40.960,08	111.279,20	20.219,00	18,17	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	23.042,26	23.042,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	23.042,26	23.042,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**3.854.077,60**	**4.758.754,76**	**808.479,24**	**16,99**	**520.563,58**	**10,94**	**519.429,58**	**10,92**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) *100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) *100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) *100**
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	10.633.768,50	11.334.262,89	3.609.122,42	31,84	2.643.220,86	23,32	2.218.299,05	19,57
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	8.197.119,90	8.197.119,90	2.281.808,45	27,84	1.261.314,46	15,39	1.148.647,53	14,01
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	628.425,00	628.425,00	41.924,78	6,67	35.875,44	5,71	25.230,73	4,01
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	1.530.051,71	1.830.995,84	259.617,09	14,18	233.304,58	12,74	206.775,75	11,29
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	52.820,78	52.820,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	165.375,00	165.375,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	345.909,37	357.909,37	96.423,02	26,94	27.444,71	7,67	22.566,30	6,31
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**21.553.470,26**	**22.566.908,78**	**6.288.895,76**	**27,87**	**4.201.160,05**	**18,62**	**3.621.519,36**	**16,05**

[1]Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

[2]Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, emitido em 26/mar/2025 as 16h e 06m.

EDIVALDO PEREIRA	***EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA***	***MARGARETE GABRIEL DE OLIVEIRA***
Controle Interno	Prefeito Municipal	Contadora

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:0C97277E

GOVERNO MUNICIPAL
DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS

MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ		
PODER EXECUTIVO		
DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
1º Bimestre de 2025		
RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)		R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	**SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO FINAL Até o Bimestre**

DESPESAS DE PPP	**EXERCÍCIO ANTERIOR**	**EXERCÍCIO CORRENTE**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**2030**	**2031**	**2032**	**2033**	**2034**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, emitido em 26/mar/2025 as 16h e 08m.											
Nota:											

EDIVALDO PEREIRA	***EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA***	***MARGARETE GABRIEL DE OLIVEIRA***
Controle Interno	Prefeito Municipal	Contadora

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:71B86D08

GOVERNO MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PODER EXECUTIVO	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA	
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A FEVEREIRO 2.025/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO	
LRF, Art. 48 - Anexo XIV	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até Período**
RECEITAS	
Previsão Inicial	74.787.461,00
Previsão Atualizada	75.085.722,18
Receitas Realizadas	16.634.880,89
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	1.173.250,01
DESPESAS	
Dotação Inicial	71.841.461,00
Dotação Atualizada	73.312.972,19
Despesas Empenhadas	14.983.257,54
Despesas Liquidadas	10.132.643,25
Despesas Pagas	8.571.971,88
Superávit Orçamentário	6.502.237,64
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até Período**
Despesas Empenhadas	14.983.257,54
Despesas Liquidadas	10.132.643,25
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até Período**
Receita Corrente Líquida	95.744.172,84
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	94.444.172,84
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	92.768.286,84

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até Período**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado até o Período (b)	% em Relação à Meta (b/a)
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	3.053.270,03	3.935.507,04	128,89
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	3.275.756,47	4.473.665,53	136,57

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrito	Cancelado Até o Período	Pagamento Até o Período	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	2.623.391,06	2.960,51	2.503.545,54	116.885,01
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	3.695.041,39	7.299,15	1.540.553,33	2.147.188,91
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Porder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	6.318.432,45	10.259,66	4.044.098,87	2.264.073,92

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado Até o Período
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	2.302.161,38	<18% / 25%>	15,91
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.640.494,07	70%	59,29
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até Período	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	826.744,20	5.769.139,11

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	Valor Apurado Até Período	Saldo a Realizar
Receita da Alienação de Ativos	42.767,99	14.485,01
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	11.720,00	58.172,59

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado até o Período
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	3.680.596,47	15,00	25,43

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, emitido em 26/mar/2025 as 16h e 29m.	
EDIVALDO PEREIRA	***EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA***
Controle Interno	Prefeito Municipal
MARGARETE GABRIEL DE OLIVEIRA	

Contadora

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:747EC6E7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 047.2025

Exercício:2025

Decreto nº 47/2025 de 20/03/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 93/2024 de 04/12/2024.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 566.000,00 (quinhentos e sessenta e seis mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO-SEFA	
03.003.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE CONTABILIDADE	
03.003.04.124.0003.2.009.		MANUTENçãO DAS ATIVIDADES DE CONTABILIDADE E ORçAMENTO	
154 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	30.000,00
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO-SEFA	
03.003.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE CONTABILIDADE	
03.003.04.124.0003.2.009.		MANUTENçãO DAS ATIVIDADES DE CONTABILIDADE E ORçAMENTO	
162 - 3.1.91.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	3.000,00
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO-SEFA	
03.005.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE TESOURARIA	
03.005.04.123.0003.2.010.		CONTROLE E ADMINISTRAçãO DOS SERVIçOS DE TESOURARIA	
192 - 3.1.90.16.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2.000,00
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO-SEFA	
03.006.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS	
03.006.04.122.0002.2.081.		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS	
206 - 3.1.90.16.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE ENSINO	
06.002.12.361.0009.2.018.		MANUTENçãO DO SISTEMA DO TRANSPORTE ESCOLAR	
364 - 3.1.90.94.00.00	01103	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	3.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.007.00.000.0000.0.000.		FUNDEB-ENSINO FUNDAMENTAL, INFANTIL, ESPECIAL E EJA	
06.007.12.361.0009.2.072.		ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 40%	
543 - 3.1.90.11.00.00	01102	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	193.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.007.00.000.0000.0.000.		FUNDEB-ENSINO FUNDAMENTAL, INFANTIL, ESPECIAL E EJA	
06.007.12.361.0009.2.072.		ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 40%	
545 - 3.1.90.13.00.00	01102	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	2.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.007.00.000.0000.0.000.		FUNDEB-ENSINO FUNDAMENTAL, INFANTIL, ESPECIAL E EJA	
06.007.12.361.0009.2.072.		ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 40%	
549 - 3.1.90.94.00.00	01102	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	7.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.007.00.000.0000.0.000.		FUNDEB-ENSINO FUNDAMENTAL, INFANTIL, ESPECIAL E EJA	
06.007.12.361.0009.2.072.		ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 40%	
551 - 3.1.91.13.00.00	01102	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	20.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.007.00.000.0000.0.000.		FUNDEB-ENSINO FUNDAMENTAL, INFANTIL, ESPECIAL E EJA	
06.007.12.361.0009.2.073.		ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 60%	
567 - 3.1.90.94.00.00	01101	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	13.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.007.00.000.0000.0.000.		FUNDEB-ENSINO FUNDAMENTAL, INFANTIL, ESPECIAL E EJA	
06.007.12.365.0010.2.071.		EDUCAÇÃO INFANTIL-FUNDEB 40% PRÉ-ESCOLA	
584 - 3.1.90.11.00.00	01102	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	82.000,00

06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.007.00.000.0000.0.000.		FUNDEB-ENSINO FUNDAMENTAL, INFANTIL, ESPECIAL E EJA	
06.007.12.365.0010.2.071.		EDUCAÇÃO INFANTIL-FUNDEB 40% PRÉ-ESCOLA	
592 - 3.1.91.13.00.00	01102	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	10.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS-SESU	
07.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE VIAÇÃO	
07.002.26.782.0019.2.037.		MANUTENçãO E CONSERVAçãO DE ESTRADAS VICINAIS	
754 - 3.1.90.16.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	8.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL-STSS	
09.005.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.005.08.122.0024.2.137.		GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FMAS	
796 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	62.000,00
		CIVIL	
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL-STSS	
09.005.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.005.08.122.0024.2.137.		GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FMAS	
798 - 3.1.90.16.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	7.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL-STSS	
09.005.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.005.08.244.0024.2.140.		BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
845 - 3.1.90.94.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	2.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.301.0025.2.053.		MANUTENçãO DE ATIVIDADES DE ATENDIMENTO BáSICO	
1030 - 3.1.90.16.00.00	01303	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	33.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.301.0025.2.053.		MANUTENçãO DE ATIVIDADES DE ATENDIMENTO BáSICO	
1034 - 3.1.90.94.00.00	01303	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	3.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.301.0025.2.059.		PROGRAMA SAúDE DA FAMíLIA	
1118 - 3.1.90.16.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.301.0025.2.059.		PROGRAMA SAúDE DA FAMíLIA	
1121 - 3.1.90.94.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	6.500,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.302.0025.2.057.		MANUTENçãO DE ATIVIDADES E CONSERVAçãO DO HOSPITAL MUNICIPAL	
1265 - 3.1.90.94.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	35.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.302.0025.2.057.		MANUTENçãO DE ATIVIDADES E CONSERVAçãO DO HOSPITALMUNICIPAL	
1266 - 3.1.90.94.00.00	01303	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	500,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.305.0025.2.055.		MANUTENçãO PROGRAMA VIGILâNCIA EPIDEMIOLóGICA	
1355 - 3.1.90.16.00.00	01303	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	20.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.305.0025.2.055.		MANUTENçãO PROGRAMA VIGILâNCIA EPIDEMIOLóGICA	
1361 - 3.1.91.13.00.00	01303	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	16.000,00
14.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA MULHERES -SEMU	
14.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER	
14.001.08.244.0024.2.121.		ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DA MULHER - SEMU	
1490 - 3.1.90.94.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.000,00
		Total Suplementação:	**566.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO-SEFA	
03.003.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE CONTABILIDADE	
03.003.04.124.0003.2.009.		MANUTENçãO DAS ATIVIDADES DE CONTABILIDADE E ORçAMENTO	
171 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	33.000,00
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO-SEFA	
03.005.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE TESOURARIA	
03.005.04.123.0003.2.010.		CONTROLE E ADMINISTRAçãO DOS SERVIçOS DE TESOURARIA	
189 - 3.1.90.04.00.00	01000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	2.000,00
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO-SEFA	
03.006.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS	
03.006.04.122.0002.2.081.		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS	
203 - 3.1.90.04.00.00	01000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	2.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE ENSINO	
06.002.12.361.0009.2.018.		MANUTENçãO DO SISTEMA DO TRANSPORTE ESCOLAR	
377 - 3.3.90.30.00.00	01103	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.007.00.000.0000.0.000.		FUNDEB-ENSINO FUNDAMENTAL, INFANTIL, ESPECIAL E EJA	
06.007.12.361.0009.2.073.		ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 60%	
561 - 3.1.90.11.00.00	01101	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	213.000,00

06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.007.00.000.0000.0.000.		FUNDEB-ENSINO FUNDAMENTAL, INFANTIL, ESPECIAL E EJA	
06.007.12.361.0009.2.073.		ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 60%	
569 - 3.1.91.13.00.00	01101	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	22.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.007.00.000.0000.0.000.		FUNDEB-ENSINO FUNDAMENTAL, INFANTIL, ESPECIAL E EJA	
06.007.12.365.0010.2.070.		EDUCAÇÃO INFANTIL-FUNDEB 60% PRÉ-ESCOLA	
577 - 3.1.90.11.00.00	01101	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	82.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.007.00.000.0000.0.000.		FUNDEB-ENSINO FUNDAMENTAL, INFANTIL, ESPECIAL E EJA	
06.007.12.365.0010.2.070.		EDUCAÇÃO INFANTIL-FUNDEB 60% PRÉ-ESCOLA	
581 - 3.1.91.13.00.00	01101	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	10.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS-SESU	
07.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE VIAÇÃO	
07.002.26.782.0017.2.034.		MANUTENçãO DO TERMINAL RODOVIáRIO	
734 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	8.000,00
		CIVIL	
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL-STSS	
09.005.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.005.08.244.0024.2.140.		BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
837 - 3.1.90.04.00.00	01000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	2.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL-STSS	
09.005.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.005.08.244.0024.2.141.		BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTACOMPLEXIDADE (MAC)	
873 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	62.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL-STSS	
09.005.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.005.08.244.0024.2.141.		BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC)	
877 - 3.1.90.16.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	7.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.301.0025.2.053.		MANUTENçãO DE ATIVIDADES DE ATENDIMENTO BáSICO	
1058 - 3.3.90.36.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	36.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.301.0025.2.059.		PROGRAMA SAúDE DA FAMíLIA	
1138 - 3.3.90.34.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTESDE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	11.500,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.302.0025.2.057.		MANUTENçãO DE ATIVIDADES E CONSERVAçãO DO HOSPITALMUNICIPAL	
1254 - 3.1.90.04.00.00	01303	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	500,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.302.0025.2.057.		MANUTENçãO DE ATIVIDADES E CONSERVAçãO DO HOSPITAL MUNICIPAL	
1255 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	35.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.305.0025.2.055.		MANUTENçãO PROGRAMA VIGILâNCIA EPIDEMIOLóGICA	
1345 - 3.1.90.04.00.00	01303	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	36.000,00
14.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA MULHERES - SEMU	
14.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER	
14.001.08.244.0024.2.121.		ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DA MULHER - SEMU	
1486 - 3.1.90.04.00.00	01000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.000,00
		Total Redução:	**566.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Loanda , Estado do Paraná, em 20 de março de 2025.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES

Prefeito

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:C0B9AC25

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

GABINETE/SECRETARIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
Previsão Inicial da Receita	46.678.132,00

Previsão Atualizada da Receita	47.002.293,58
Receitas Realizadas	7.015.698,86
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00
Dotação Inicial	44.818.132,00
Créditos Adicionais	1.632.882,31
Dotação Atualizada	46.451.014,31
Despesas Empenhadas	5.519.375,59
Despesas Liquidadas	4.902.081,07
Despesas Pagas	3.146.312,72
Superávit Orçamentário	2.113.617,79
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	5.519.375,59
Despesas Liquidadas	4.902.081,07
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	38.141.629,16
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	35.622.249,16
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com	35.229.369,76

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	**Meta fixada no anexo de**	**Resultado apurado até o**		**% em relação a meta (b/a)**
Resultado Nominal	0,00	2.277.122,53		0,00 %
Resultado Primário	0,00	2.175.183,21		0,00 %
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	**Inscrição**	**Cancelamento até o bimestre**	**Pagamento até o bimestre**	**Saldo**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	1.512.181,05	0,00	1.480.116,24	32.064,81
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	360.497,58	0,00	0,00	360.497,58
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.872.678,63	0,00	1.480.116,24	392.562,39
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	**Valor apurado até o bimestre**	**Limites constitucionais anuais**		
		% Mínimo a aplicar no exercício		**% Aplicado até o bimestre**
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino -	1.356.762,27	25% / 18%		25,04
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação	788.381,84	70%		108,63
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor apurado até o bimestre**		**Saldo a realizar**	
Receita de Operações de Crédito	212.517,91		0,00	
Despesa de Capital Líquida	954.770,79		9.100.935,46	

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício em Referência**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	**Valor apurado até o bimestre**	**Saldo a realizar**
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	100.000,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	100.550,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor apurado até o bimestre**	**Limites constitucionais anuais**	
		% Mínimo a aplicar no exercício	**% Aplicado até o bimestre**
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.180.074,36	15%	21,77

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas/RCL (%)			

Publicado por:
Paulo Henrique Santos de Oliveira
Código Identificador:346A11ED

GABINETE/SECRETARIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ACIMA DA LINHA

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até Fevereiro / 2025 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	39.570.469,67	6.803.180,95
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.154.216,00	439.384,39
IPTU	827.800,00	126.365,06
ISS	573.760,00	91.072,12
ITBI	302.000,00	62.082,49
IRRF	283.200,00	116.713,47
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	167.456,00	43.151,25
Contribuições	887.500,00	131.875,57
Receita patrimonial	418.519,67	112.827,01
Aplicações Financeiras (II)	353.433,67	101.939,32
Outras Receitas Patrimoniais	65.086,00	10.887,69
Transferências correntes	35.292.320,00	6.108.008,70
Cota-Parte do FPM	18.162.000,00	2.945.826,02
Cota-Parte do ICMS	5.652.800,00	786.040,71
Cota-Parte do IPVA	811.920,00	275.328,95
Cota-Parte do ITR	374.560,00	737,58
Transferências da LC 61/1989	75.200,00	10.613,27
Transferências do FUNDEB	4.813.800,00	721.990,20
Outras transferências correntes	5.402.040,00	1.367.471,97
Demais receitas correntes	817.914,00	11.085,28
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	817.914,00	11.085,28
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	39.217.036,00	6.701.241,63
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	7.431.823,91	212.517,91
Operações de Crédito (VIII)	212.517,91	212.517,91
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	100.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	100.000,00	0,00
Transferências de Capital	7.119.306,00	0,00
Convênios	813.356,00	0,00
Outras Transferências de Capital	6.305.950,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	7.219.306,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	46.436.342,00	6.701.241,63
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	46.436.342,00	6.701.241,63

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Fevereiro / 2025 DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	36.043.739,57	4.563.440,98	4.183.456,88	2.439.262,54	296.361,09	9.145,96	0,00
Pessoal e encargos sociais	17.813.372,00	2.486.556,94	2.486.556,94	1.297.376,73	111.347,85	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	18.180.367,57	2.076.884,04	1.696.899,94	1.141.885,81	185.013,24	9.145,96	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	35.993.739,57	4.563.440,98	4.183.456,88	2.439.262,54	296.361,09	9.145,96	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	1.568,49	1.163,82	1.163,82	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	10.055.706,25	954.770,79	717.460,37	707.050,18	1.183.755,15	104.900,00	0,00
Investimentos	9.375.706,25	854.400,25	617.089,83	606.679,64	1.183.755,15	104.900,00	0,00
Inversões financeiras	120.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	120.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	560.000,00	100.370,54	100.370,54	100.370,54	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	9.495.706,25	854.400,25	617.089,83	606.679,64	1.183.755,15	104.900,00	0,00

RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	350.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Fevereiro / 2025					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)

RPPS) (XXX)

DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES							
RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII +	45.841.014,31	5.419.005,05	4.801.710,53	3.045.942,18	1.480.116,24	114.045,96	0,00
XXIX + XXX)	45.839.445,82	5.417.841,23	4.800.546,71	3.045.942,18	1.480.116,24	114.045,96	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS)							
(XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)							

RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]	2.175.183,21
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]	2.175.183,21

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

JUROS NOMINAIS	Até Fevereiro / 2025
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	101.939,32
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	0,00

RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	2.277.122,53

ABAIXO DA LINHA		
	SALDO	
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**Em 31/12/2024 (a)**	**Até Fevereiro / 2025 (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	30,00	100.340,54
DEDUÇÕES (XL)	4.299.695,11	5.973.118,02
Disponibilidade de Caixa	4.299.695,11	5.973.118,02
Disponibilidade de Caixa Bruta	5.919.943,45	7.877.752,28
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	1.512.181,05	1.901.879,12
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	108.067,29	2.755,14
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	(4.299.665,11)	(5.872.777,48)

RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	1.573.112,37

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

AJUSTE METODOLÓGICO	**Até Fevereiro / 2025**
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	389.698,07
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	0,00

RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - + XLVI + XLVII +	1.962.810,44

RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	1.860.871,12

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

Publicado por:
Paulo Henrique Santos de Oliveira
Código Identificador:FB6E7D71

GABINETE/SECRETARIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO
			No bimestre	Até o	% (b/total b)	(c) = (a-b)	No bimestre	Até o	% (d/total d)	(e) = (a-d)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	44.818.132,00	46.451.014,31	5.519.375,59	5.519.375,59	100,00	40.931.638,72	4.902.081,07	4.902.081,07	100,00	41.548.933,24
ADMINISTRAÇÃO	8.538.174,00	8.763.304,00	698.141,49	698.141,49	12,65	8.065.162,51	684.933,45	684.933,45	13,97	8.078.370,55
ADMINISTRAÇÃO GERAL	7.140.040,00	7.364.487,17	555.466,08	555.466,08	10,06	6.809.021,09	542.258,04	542.258,04	11,06	6.822.229,13
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	1.305.686,00	1.306.090,67	137.215,33	137.215,33	2,49	1.168.875,34	137.215,33	137.215,33	2,80	1.168.875,34
CONTROLE INTERNO	80.448,00	80.726,16	5.460,08	5.460,08	0,10	75.266,08	5.460,08	5.460,08	0,11	75.266,08
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.450.382,00	2.782.508,00	364.389,51	364.389,51	6,60	2.418.118,49	219.901,99	219.901,99	4,49	2.562.606,01
ASSISTÊNCIA À PESSOA IDOSA	175.500,00	402.700,00	111.169,17	111.169,17	2,01	291.530,83	0,00	0,00	0,00	402.700,00
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	549.472,00	549.472,00	29.449,32	29.449,32	0,53	520.022,68	29.313,92	29.313,92	0,60	520.158,08
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.725.410,00	1.830.336,00	223.771,02	223.771,02	4,05	1.606.564,98	190.588,07	190.588,07	3,89	1.639.747,93
SAÚDE	11.619.895,00	11.619.895,00	1.738.055,37	1.738.055,37	31,49	9.881.839,63	1.525.362,47	1.525.362,47	31,12	10.094.532,53
ADMINISTRAÇÃO GERAL	477.422,00	477.422,00	44.433,79	44.433,79	0,81	432.988,21	40.780,74	40.780,74	0,83	436.641,26
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
ATENÇÃO BÁSICA	5.157.148,00	5.323.944,59	847.712,05	847.712,05	15,36	4.476.232,54	806.851,27	806.851,27	16,46	4.517.093,32
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	4.462.047,00	4.295.250,41	573.338,13	573.338,13	10,39	3.721.912,28	507.943,51	507.943,51	10,36	3.787.306,90
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	670.000,00	670.000,00	127.837,48	127.837,48	2,32	542.162,52	52.050,38	52.050,38	1,06	617.949,62
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	628.038,00	628.038,00	108.140,53	108.140,53	1,96	519.897,47	82.817,18	82.817,18	1,69	545.220,82
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	134.240,00	134.240,00	13.992,39	13.992,39	0,25	120.247,61	13.992,39	13.992,39	0,29	120.247,61
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	85.000,00	85.000,00	22.601,00	22.601,00	0,41	62.399,00	20.927,00	20.927,00	0,43	64.073,00
EDUCAÇÃO	9.356.925,00	9.456.925,00	1.271.940,83	1.271.940,83	23,05	8.184.984,17	1.197.212,74	1.197.212,74	24,42	8.259.712,26
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	586.660,00	586.660,00	30.314,84	30.314,84	0,55	556.345,16	22.077,75	22.077,75	0,45	564.582,25
ENSINO FUNDAMENTAL	4.353.433,00	4.337.403,50	603.864,08	603.864,08	10,94	3.733.539,42	561.234,13	561.234,13	11,45	3.776.169,37
EDUCAÇÃO INFANTIL	4.192.332,00	4.192.332,00	637.761,91	637.761,91	11,55	3.554.570,09	613.900,86	613.900,86	12,52	3.578.431,14
EDUCAÇÃO ESPECIAL	224.500,00	340.529,50	0,00	0,00	0,00	340.529,50	0,00	0,00	0,00	340.529,50
CULTURA	1.410.000,00	1.410.000,00	2.500,00	2.500,00	0,05	1.407.500,00	2.500,00	2.500,00	0,05	1.407.500,00
DIFUSÃO CULTURAL	1.410.000,00	1.410.000,00	2.500,00	2.500,00	0,05	1.407.500,00	2.500,00	2.500,00	0,05	1.407.500,00
URBANISMO	2.522.844,00	2.735.361,91	393.033,93	393.033,93	7,12	2.342.327,98	299.227,71	299.227,71	6,10	2.436.134,20
INFRA-ESTRUTURA URBANA	313.730,00	313.730,00	4.600,00	4.600,00	0,08	309.130,00	4.600,00	4.600,00	0,09	309.130,00
SERVIÇOS URBANOS	2.209.114,00	2.421.631,91	388.433,93	388.433,93	7,04	2.033.197,98	294.627,71	294.627,71	6,01	2.127.004,20
SANEAMENTO	1.694.000,00	1.694.000,00	0,00	0,00	0,00	1.694.000,00	0,00	0,00	0,00	1.694.000,00
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	1.694.000,00	1.694.000,00	0,00	0,00	0,00	1.694.000,00	0,00	0,00	0,00	1.694.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	72.000,00	72.000,00	0,00	0,00	0,00	72.000,00	0,00	0,00	0,00	72.000,00
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	42.000,00	42.000,00	0,00	0,00	0,00	42.000,00	0,00	0,00	0,00	42.000,00
RECURSOS HÍDRICOS	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
AGRICULTURA	863.500,00	1.619.608,40	639.099,82	639.099,82	11,58	980.508,58	614.209,82	614.209,82	12,53	1.005.398,58
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	863.500,00	1.619.608,40	639.099,82	639.099,82	11,58	980.508,58	614.209,82	614.209,82	12,53	1.005.398,58

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO
			No bimestre	Até o	% (b/total b)	(c) = (a-b)	No bimestre	Até o	% (d/total d)	(e) = (a-d)
INDÚSTRIA	20.000,00	27.000,00	0,00	0,00	0,00	27.000,00	0,00	0,00	0,00	27.000,00
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	20.000,00	27.000,00	0,00	0,00	0,00	27.000,00	0,00	0,00	0,00	27.000,00
TRANSPORTE	4.651.736,00	4.651.736,00	209.287,40	209.287,40	3,79	4.442.448,60	155.805,65	155.805,65	3,18	4.495.930,35
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	4.651.736,00	4.651.736,00	209.287,40	209.287,40	3,79	4.442.448,60	155.805,65	155.805,65	3,18	4.495.930,35
DESPORTO E LAZER	193.376,00	193.376,00	5.067,00	5.067,00	0,09	188.309,00	5.067,00	5.067,00	0,10	188.309,00
DESPORTO COMUNITÁRIO	193.376,00	193.376,00	5.067,00	5.067,00	0,09	188.309,00	5.067,00	5.067,00	0,10	188.309,00
ENCARGOS ESPECIAIS	1.075.300,00	1.075.300,00	197.860,24	197.860,24	3,58	877.439,76	197.860,24	197.860,24	4,04	877.439,76
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	610.000,00	610.000,00	100.370,54	100.370,54	1,82	509.629,46	100.370,54	100.370,54	2,05	509.629,46

OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	465.300,00	465.300,00	97.489,70	97.489,70	1,77	367.810,30	97.489,70	97.489,70	1,99	367.810,30
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00	0,00	350.000,00	0,00	0,00	0,00	350.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00	0,00	350.000,00	0,00	0,00	0,00	350.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL III = (I +	44.818.132,00	46.451.014,31	5.519.375,59	5.519.375,59	100,00	40.931.638,72	4.902.081,07	4.902.081,07	100,00	41.548.933,24

Publicado por:
Paulo Henrique Santos de Oliveira
Código Identificador:9FE0321C

GABINETE/SECRETARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	44.818.132,00	46.451.014,31	5.519.375,59	5.519.375,59	40.931.638,72	4.902.081,07	4.902.081,07	41.548.933,24	3.146.312,72
DESPESAS CORRENTES	35.922.616,00	36.045.308,06	4.564.604,80	4.564.604,80	31.480.703,26	4.184.620,70	4.184.620,70	31.860.687,36	2.439.262,54
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	17.951.372,00	17.814.940,49	2.487.720,76	2.487.720,76	15.327.219,73	2.487.720,76	2.487.720,76	15.327.219,73	1.297.376,73
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	17.921.244,00	18.180.367,57	2.076.884,04	2.076.884,04	16.103.483,53	1.696.899,94	1.696.899,94	16.483.467,63	1.141.885,81
DESPESAS DE CAPITAL	8.545.516,00	10.055.706,25	954.770,79	954.770,79	9.100.935,46	717.460,37	717.460,37	9.338.245,88	707.050,18
INVESTIMENTOS	7.865.516,00	9.375.706,25	854.400,25	854.400,25	8.521.306,00	617.089,83	617.089,83	8.758.616,42	606.679,64
INVERSÕES FINANCEIRAS	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	560.000,00	560.000,00	100.370,54	100.370,54	459.629,46	100.370,54	100.370,54	459.629,46	100.370,54
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00	350.000,00	0,00	0,00	350.000,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	44.818.132,00	46.451.014,31	5.519.375,59	5.519.375,59	40.931.638,72	4.902.081,07	4.902.081,07	41.548.933,24	3.146.312,72
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	44.818.132,00	46.451.014,31	5.519.375,59	5.519.375,59	40.931.638,72	4.902.081,07	4.902.081,07	41.548.933,24	3.146.312,72
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	1.860.000,00	551.279,27	1.496.323,27	1.496.323,27	(945.044,00)	2.113.617,79	2.113.617,79	(1.562.338,52)	3.869.386,14
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	46.678.132,00	47.002.293,58	7.015.698,86	7.015.698,86	39.986.594,72	7.015.698,86	7.015.698,86	39.986.594,72	7.015.698,86

Publicado por:
Paulo Henrique Santos de Oliveira
Código Identificador:4A5F8C6C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 322/2025

DECRETO Nº 322/2025

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Mallet, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e devidamente autorizado pela Lei nº 1628/2024, artigo 7, Lei nº 1601/2024 artigo 33 e Lei nº 1632/2025.

ART. 1º - Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1964, fica aberto no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 467.360,87 (Quatrocentos sessenta e sete mil trezentos sessenta reais e oitenta e sete centavos), no valor e discriminações abaixo:

Cód.	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
291	3011	02.09.08.244.0015.2.032	MANUT. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	4.4.90.52	1.007,98
288	3860	02.09.08.244.0015.2.032	MANUT. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.3.90.39	25.170,91
288	3796	02.09.08.244.0015.2.032	MANUT. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.3.90.39	12.000,00
285	3796	02.09.08.244.0015.2.032	MANUT. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.3.90.30	11.420,66

291	3796	02.09.08.244.0015.2.032	MANUT. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	4.4.90.52	105.460,37
286	3796	02.09.08.244.0015.2.032	MANUT. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.3.90.32	20.828,24
285	3939	02.09.08.244.0015.2.032	MANUT. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.3.90.30	52.434,29
288	3939	02.09.08.244.0015.2.032	MANUT. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.3.90.39	20.000,00
285	3940	02.09.08.244.0015.2.032	MANUT. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.3.90.30	32.657,95
291	3940	02.09.08.244.0015.2.032	MANUT. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	4.4.90.52	118.708,46
295	3940	02.09.08.122.0015.2.035	MANUT. DA UNIDADE ADMINISTRATIVA - SEC AÇÃO SOCIAL	3.3.90.14	5.000,00
277	3000	02.09.08.243.0014.6.033	MANUTENÇÃO FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	3.3.90.30	10.162,59
278	3000	02.09.08.243.0014.6.033	MANUTENÇÃO FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	3.3.90.32	20.000,00
282	3000	02.09.08.243.0014.6.033	MANUTENÇÃO FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	4.4.90.52	22.509,42
167	1000	02.07.15.452.0003.2.028	MANUTENÇÃO/AMPL. E CONSTR. DE PRÓPRIOS PÚBLICOS	4.4.90.52	10.000,00

ART. 2.º - Para dar cobertura ao Credito Aberto pelo Artigo anterior será considerado como Recursos, o superávit financeiro no valor de R$ 457.495,59 (Quatrocentos cinquenta e sete mil quatrocentos noventa e cinco reais e cinquenta e nove centavos), o excesso de arrecadação no valor de R$ 10.0000,00 (Dez mil reais) assim discriminados:

FONTE	VALOR
3011	**R$ 1.007,98**
3860	**R$ 25.170,91**
3796	**R$ 149.709,27**
3939	**R$ 72.434,29**
3940	**R$ 156.366,41**
3000	**R$ 52.672,01**
1000	**R$ 10.000,00**

ART. 3º - Fica compatibilizada a presente alteração orçamentária nas leis Nº. 1.601/2024 – LDO para o exercício de 2025 e lei nº. 1490/2021 – PPA para os exercícios de 2022-2025.

ART. 4.º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Prefeitura Municipal de Mallet, 27 de março de 2025.

PEDRO KOWALCZYK

Prefeito Municipal

Publicado por:
João Carlos Carvalho de Lima
Código Identificador:657342E9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO PE 60/2024 - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE DIETAS ENTERAIS, SUPLEMENTOS ALIMENTARES E FÓRMULAS INFANTIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA			PREGÃO ELETRÔNICO
Praça Bom Jesus, 44 - Centro - Mandirituba			
CEP: 83800-000	CNPJ: 76.105.550/0001-37	Telefone: (41) 3626-1122	**Nr.: 60/2024**
E-mail: transparencia@mandirituba.pr.gov.br Site: https://www.mandirituba.pr.			**Processo Adm.: 108/2024**
			Data do Processo: 28/10/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 28, I e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo: 108/2024

b) Nr. Licitação: 60/2024 - PE

c) Modalidade: Pregão eletrônico

d) Data de Homologação: 26/03/2025

e) Objeto da Licitação: *REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE DIETAS ENTERAIS, SUPLEMENTOS ALIMENTARES E FÓRMULAS INFANTIS*

Participante: A C - MATERIAIS MEDICOS LTDA

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Fórmula infantil de partida para lactantes até 6 meses com prebióticos. Isenta de glúten e sacarose. Apresentação em embalagem a partir de 300 g. - Fórmula infantil de partida para lactantes até 6 meses com prebióticos. Isenta de glúten e sacarose. Apresentação em embalagem a partir de 300 g.	580.000	GR	0,063	36.540,00
2	Fórmula infantil de seguimento para lactantes de seis a doze meses com prebiótico. Isenta de sacarose e glúten. Apresentação em embalagem a partir de 300 g. -	580.000	GR	0,064	37.120,00

	Fórmula infantil de seguimento para lactantes de seis a doze meses com prebiótico. Isenta de sacarose e glúten. Apresentação em embalagem a partir de 300 g.				
4	Alimento nutricionalmente completo para dieta enteral, hipercalórico (1.5 kcal /ml). Isento de lactose, sacarose e glúten com presença de fibras. Apresentação em embalagem a partir de 1000 ml. - Alimento nutricionalmente completo para dieta enteral, hipercalórico (1.5 kcal /ml). Isento de lactose, sacarose e glúten com presença de fibras. Apresentação em embalagem a partir de 1000 ml.	900.000	ML	0,031	27.900,00
6	Fórmula modificada para nutrição enteral e oral especializada, destinada para o manejo dietético de pessoas com desconfortos intestinais que necessitem de fibras solúveis e maior aporte calórico. Hipercalórico, sendo que cada 1mL fornece 1,5kcal, com fibras 100% solúveis. Isenta de Glúten e sacarose Apresentação embalagem Tetra 1000 ml - Fórmula modificada para nutrição enteral e oral especializada, destinada para o manejo dietético de pessoas com desconfortos intestinais que necessitem de fibras solúveis e maior aporte calórico. Hipercalórico, sendo que cada 1mL fornece 1,5kcal, com fibras 100% solúveis. Isenta de Glúten e sacarose Apresentação embalagem Tetra 1000 ml	360.000	ML	0,055	19.800,00
8	Alimento nutricionalmente completo para nutrição oral ou enteral para crianças de 1 a 10 anos, com diluição instantânea de 1,0. Normocalórica e normoproteica. Isento de glúten. Com colher medidora. Apresentação em embalagem a partir de 300 g. - Alimento nutricionalmente completo para nutrição oral ou enteral para crianças de 1 a 10 anos, com diluição instantânea de 1,0. Normocalórica e normoproteica. Isento de glúten. Com colher medidora. Apresentação em embalagem a partir de 300 g.	250.000	GR	0,136	34.000,00
21	Módulo concentrado de fibras solúveis e insolúveis ideal para o equilíbrio funcional da microbiota intestinal. Embalagem a partir de 300g. - Módulo concentrado de fibras solúveis e insolúveis ideal para o equilíbrio funcional da microbiota intestinal. Embalagem a partir de 300g.	40.000,	GR	0,118	4.720,00
Total do Participante:					**160.080,00**
Participante: CENTER NUTRI COMERCIO DE PRODUTOS PARA NUTRICAO ENTERAL EIRELI					
Item	Especificação	Qtd. Unidade		Valor Unitário	Valor Total
17	Módulo/regulador intestinal composto de 4 a 5 cepas para casos de constipação, diarréia ou outros distúrbios intestinais. Isento de lactose e glúten. - Módulo/regulador intestinal composto de 4 a 5 cepas para casos de constipação, diarréia ou outros distúrbios intestinais. Isento de lactose e glúten.	3.600,0	GR	1,20	4.320,00
18	Módulo de L-glutamina (100%) em pó, acondicionado em sachê, contendo a descrição das características do produto. Isento de lactose e glúten. - Módulo de L-glutamina (100%) em pó, acondicionado em sachê, contendo a descrição das características do produto. Isento de lactose e glúten.	1.800,0	GR	0,287	516,60
Total do Participante:					**4.836,60**
Participante: INTEGRA SOLUCOES MEDICAS LTDA					
5	Alimento nutricionalmente completo para nutrição oral ou enteral hiperprotéico desenvolvido para pessoas com diabetes e hiperglicemia. Isenta de sacarose, lactose e glúten. Apresentação em embalagem a partir 1000ml. - Alimento nutricionalmente completo para nutrição oral ou enteral hiperprotéico desenvolvido para pessoas com diabetes e hiperglicemia. Isenta de sacarose, lactose e glúten. Apresentação em embalagem a partir 1000ml.	180.000	ML	0,039	7.020,00
14	Alimento calórico protéico, preparado a base de leite enriquecida de vitamina e minerais com 100 % de proteína animal, sem adição de açúcares. Apresentação em embalagem a partir de 300 g. - Alimento calórico protéico, preparado a base de leite enriquecida de vitamina e minerais com 100 % de proteína animal, sem adição de açúcares. Apresentação em embalagem a partir de 300 g.	40.000,	GR	0,0875	3.500,00
15	Alimento para nutrição oral utilizado na recuperação nutricional de pacientes oncológicos com alterações no apetite e paladar. Com L- leucina e com densidade protéica a partir de 6 g/100ml. Isento de sabor. Apresentação em embalagem a partir de 300 g. - Alimento para nutrição oral utilizado na recuperação nutricional de pacientes oncológicos com alterações no apetite e paladar. Com L-leucina e com densidade protéica a partir de 6 g/100ml. Isento de sabor. Apresentação em embalagem a partir de 300 g.	25.200,	GR	0,1997	5.032,44
28	Suplemento alimentar para pacientes portadores de diabetes tipo 1 e 2, diabetes gestacional ou hiperglicemia, em pó, para suplementação nutricional oral, com isomaltulose (carboidrato de lenta absorção com baixo índice glicêmico), inulina, proteínas, vitaminas, minerais, fibras e ômega-3. - Suplemento alimentar para pacientes portadores de diabetes tipo 1 e 2, diabetes gestacional ou hiperglicemia, em pó, para suplementação nutricional oral, com isomaltulose (carboidrato de lenta absorção com baixo índice glicêmico), inulina, proteínas, vitaminas, minerais, fibras e ômega-3.	180.000	GR	0,1312	23.616,00
29	Dieta nutricionalmente completa e balanceada, polimérica, normocalórica e normoproteica. A Base de Proteina Isolada de Soja Indicado para crianças a partir de 10 anos, adultos e idosos. - Dieta nutricionalmente completa e balanceada, polimérica, normocalórica e normoproteica. A Base de Proteina Isolada de Soja Indicado para crianças a partir de 10 anos, adultos e idosos. Com no mínimo 30% de proteína animal de alta qualidade (caseinato e/ou proteína do soro do leite), para uso oral e enteral, com fácil diluição sem precisar de liquidificador ou mixer para a mesma. Apresentação padrão na forma de pó. Igredientes: Com no mínimo 30% de proteína animal de alta qualidade (caseinato e/ou proteína do soro do leite) Acrescida de vitaminas e minerais. Isenta de glúten, sacarose e de lactose adicionada. Embalagem: Apresentação em lata/pote 400 a 900 gramas com colher medida.	300.000	GR	0,0798	23.940,00
Total do Participante:					**63.108,44**
Participante: LOVIAN MEDICAMENTOS LTDA					
Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
26	Fórmula infantil industrializada de partida de 0 a 36 meses, polimérica, nutricionalmente completa para nutrição enteral/oral. Hipercalórica (com densidade calórica 1.0 kcal/ml) e com oferta protéica de alto valor biológico. Isenta de sacarose e glúten. Apresentação em embalagem a partir de 300 g. - Fórmula infantil industrializada de partida de 0 a 36 meses, polimérica, nutricionalmente completa para nutrição enteral/oral. Hipercalórica (com densidade calórica 1.0 kcal/ml) e com oferta protéica de alto valor biológico. Isenta de sacarose e glúten. Apresentação em embalagem a partir de 300 g.	50.000,	GR	0,2851	14.255,00
Total do Participante:					**14.255,00**
Participante: MN NUTRICAO LTDA					
11	Alimento para suplementação oral, hipercalórico (a partir de 1.5 kcal/ml). Sabores variados. Apresentação em embalagem a partir de 200 ml. - Alimento para suplementação oral, hipercalórico (a partir de 1.5 kcal/ml). Sabores variados. Apresentação em embalagem a partir de 200 ml.	200.000	ML	0,0476	9.520,00
12	Alimento para nutrição enteral e oral para o tratamento de úlcera de decúbito e situações que exijam estímulos para a cicatrização. Fórmula com densidade protéica a partir de 10 g/100ml, acrescido de arginina e antioxidantes (vitaminas A,C,E, zinco e selênio) Apresentação em embalagem a partir de 200 ml - Alimento para nutrição enteral e oral para o tratamento de úlcera de decúbito e situações que exijam estímulos para a cicatrização. Fórmula com densidade protéica a partir de 10 g/100ml, acrescido de arginina e antioxidantes (vitaminas A,C,E, zinco e selênio) Apresentação em embalagem a partir de 200 ml	40.000,	ML	0,08	3.200,00
13	Suplemento alimentar indicado para pacientes renais agudos e crônicos, em tratamento dialítico que necessitem de aporte calórico protéico e restrição de volume 2.0 kcal/ml, isenta de sacarose e lactose, com baixo teor de sódio e potássio. Embalagem a partir de 200 ml. - Suplemento alimentar indicado para pacientes renais agudos e crônicos, em tratamento dialítico que necessitem de aporte calórico protéico e restrição de volume 2.0 kcal/ml, isenta de sacarose e lactose, com baixo teor de sódio e potássio. Embalagem a partir de 200 ml.	80.000,	ML	0,064	5.120,00
23	Fórmula infantil semi – elementar, hipoalérgica para lactentes de 0 a 12 meses, que apresentem diarréia crônica, ressecação intestinal extensa, desnutrição grave, alergia ao leite de vaca ou soja, composto de fonte protéica 100% soro do leite hidrolisado. Isento de sacarose e lactose. Apresentação em embalagem a partir de 300 g - Fórmula infantil semi – elementar, hipoalérgica para lactentes de 0 a 12 meses, que apresentem diarréia crônica, ressecação intestinal extensa, desnutrição grave, alergia ao leite de vaca ou soja, composto de fonte protéica 100% soro do leite hidrolisado. Isento de sacarose e lactose. Apresentação em embalagem a partir de 300 g	204.000	GR	0,215	43.860,00
25	Fórmula infantil para lactentes de 0 a 12 meses, a base de proteína isolada de soja, enriquecida com L-metionina como fonte de carboidratos 100% maltodextrina, acrescida de vitaminas e minerais e outros oligoelementos. Apresentação em embalagem a partir de 300 g. - Fórmula infantil para lactentes de 0 a 12 meses, a base de proteína isolada de soja, enriquecida com L-metionina como fonte de carboidratos 100% maltodextrina, acrescida de vitaminas e minerais e outros oligoelementos. Apresentação em embalagem a partir de 300 g.	40.000,	GR	0,0821	3.284,00
27	Fórmula infantil em pó para nutrição oral e enteral, em pó. Indicação para crianças de 03 a 10 anos Alimento em pó para nutrição oral ou enteral para crianças, nutricionalmente completo, podendo ser adicionado diretamente aos alimentos, podendo ser diluído nas seguintes apresentações: 1Kcal/ml; 1,25kcal/ml, 1,5Kcal/ml. Principal fonte de carboidratos a maltodextrina. - Fórmula infantil em pó para nutrição oral e enteral, em pó. Indicação para crianças de 03 a 10 anos Alimento em pó para nutrição oral ou enteral para crianças, nutricionalmente completo, podendo ser adicionado diretamente aos alimentos, podendo ser seguintes apresentações: 1Kcal/ml; 1,25kcal/ml, 1,5Kcal/ml. Principal fonte de carboidratos a maltodextrina. Isento de lactose. SEM SABOR. Indicado para crianças em risco nutricional, desnutridas ou com desaceleração do crescimento, e/ou doenças crônicas, por exemplo fibrose cística, cardiopatias, doença celíaca etc., em pré ou pós-operatório. Embalagem de 300g	120.000	GR	0,14	16.800,00
Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
34	Suplemento infantil de nutrição oral e enteral desenvolvido para crianças com alergia à proteína do leite de vaca e que apresentam estagnação ou perda de peso, dificuldade ou seletividade alimentar. É um produto com 1.27kcal/ml e com alto teor de ferro, cálcio e vitamina D, nutrientes essenciais para o crescimento e desenvolvimento adequados - Suplemento infantil de nutrição oral e enteral desenvolvido para crianças com alergia à proteína do leite de vaca e que apresentam estagnação ou perda de peso, dificuldade ou seletividade alimentar. É um produto com 1.27kcal/ml e com alto teor de ferro, cálcio e vitamina D, nutrientes essenciais para o crescimento e desenvolvimento adequados	36.000,	GR	0,435	15.660,00
36	Fórmula infantil para lactentes e de seguimento para lactentes e/ou crianças de primeira infância destinada a necessidades dietoterápicas específicas com restrição de lactose, soja, amido de batata. Fórmula à base de aminoácidos livres. Apresentação em embalagem a partir de 300 g. - Fórmula infantil para lactentes e de seguimento para lactentes e/ou crianças de primeira infância destinada a necessidades dietoterápicas específicas com restrição de lactose, soja, amido de batata. Fórmula à base de aminoácidos livres. Apresentação em embalagem a partir de 300 g. Não deve conter soja e amido de batata em sua formulação, Indicação médica anexada.	60.100,	GR	0,46	27.646,00
Total do Participante:					**125.090,00**
Participante: NUTRI LIFE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA					
22	Espessante industrializado para espessar preparações quentes ou frias. Deve conferir ao alimento a consistência desejada: xarope, semi líquida ou semi sólida, mantendo nessa consistência por no mínimo 2 horas e não formar grumos. A base de goma xantana. Apresentação em embalagem a partir de 100 g. - Espessante industrializado para espessar preparações quentes ou frias. Deve conferir ao alimento a consistência desejada: xarope, semi líquida ou semi sólida, mantendo nessa consistência por no mínimo 2 horas e não formar grumos. A base de goma xantana. Apresentação em embalagem a partir de 100 g.	30.000,	GR	0,12	3.600,00
Total do Participante:					**3.600,00**
Participante: NUTRILLAR COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA					
16	Alimento para suplementação oral ou enteral para pacientes idosos, com proteína de origem animal, e proteína isoladada de soja, vitamina D e cálcio e fibras. Produto com diluição em água e isento de sabor, sem lactose. Apresentação em embalagem a partir de 300 g. - Alimento para suplementação oral ou enteral para pacientes idosos, com proteína de origem animal, e proteína isoladada de soja, vitamina D e cálcio e fibras. Produto com diluição em água e isento de sabor, sem lactose.	60.000,	GR	0,09	5.400,00

	Apresentação em embalagem a partir de 300 g.				
20	Módulo de proteína para nutrição enteral ou oral, criado especialmente para o preparo ou suplementação de alimentos. Com colher medidora. Apresentação em embalagem a partir de 150 g. - Módulo de proteína para nutrição enteral ou oral, criado especialmente para o preparo ou suplementação de alimentos. Com colher medidora. Apresentação em embalagem a partir de 150 g.	20.000,	GR	0,251	5.020,00
Total do Participante:					**10.420,00**
Participante: NUTRIPORT COMERCIAL LTDA.					
9	Fórmula infantil à base de aminoácidos livres, para crianças de 01 a 10 anos que permanecem alérgicas a proteína do leite, soja e proteínas hidrolizadas. Densidade Calórica de1.0 kcal / ml. Não deve conter glúten e lactose. - Fórmula infantil à base de aminoácidos livres, para crianças de 01 a 10 anos que permanecem alérgicas a proteína do leite, soja e proteínas hidrolizadas. Densidade Calórica de1.0 kcal / ml. Não deve conter glúten e lactose.	108.000	GR	0,4256	45.964,80
Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
10	Suplemento infantil de nutrição oral e enteral desenvolvido para crianças com alergia à proteína do leite de vaca e que apresentam estagnação ou perda de peso, dificuldade ou seletividade alimentar. É um produto com 1.27kcal/ml e com alto teor de ferro, cálcio e vitamina D, nutrientes essenciais para o crescimento e desenvolvimento adequados - Suplemento infantil de nutrição oral e enteral desenvolvido para crianças com alergia à proteína do leite de vaca e que apresentam estagnação ou perda de peso, dificuldade ou seletividade alimentar. É um produto com 1.27kcal/ml e com alto teor de ferro, cálcio e vitamina D, nutrientes essenciais para o crescimento e desenvolvimento adequados	108.000	GR	0,3301	35.650,80
31	Fórmula infantil para lactentes e de seguimento para lactentes e/ou crianças de primeira infância destinada a necessidades dietoterápicas específicas com restrição de lactose, soja, amido de batata. Fórmula à base de aminoácidos livres. Apresentação em embalagem a partir de 300 g. - Fórmula infantil para lactentes e de seguimento para lactentes e/ou crianças de primeira infância destinada a necessidades dietoterápicas específicas com restrição de lactose, soja, amido de batata. Fórmula à base de aminoácidos livres. Apresentação em embalagem a partir de 300 g. Não deve conter soja e amido de batata em sua formulação, Indicação médica anexada.	180.300	GR	0,3711	66.909,33
Total do Participante:					**148.524,93**
Participante: UNIAO NUTRICIONAL LTDA					
7	Alimento nutricionalmente completo para nutrição oral ou enteral, hipercalórico a base de peptídeos. Indicado na terapia nutricional precoce em pacientes críticos, com necessidades de iniciar a nutrição enteral em menor volume ou pacientes em desmame de nutrição parenteral. Com colher medidora. Apresentação em embalagem a partir de 300 g. - Alimento nutricionalmente completo para nutrição oral ou enteral, hipercalórico a base de peptídeos. Indicado na terapia nutricional precoce em pacientes críticos, com necessidades de iniciar a nutrição enteral em menor volume ou pacientes em desmame de nutrição parenteral. Com colher medidora. Apresentação em embalagem a partir de 300 g.	50.000,	GR	0,2807	14.035,00
19	Módulo de Triglicerídeos de Cadeia Média (TCM) enriquecido com ácidos graxos essenciais (AGE) destinados a nutrição enteral e/ou oral. Apresentação em embalagem a partir de 250 ml. - Módulo de Triglicerídeos de Cadeia Média (TCM) enriquecido com ácidos graxos essenciais (AGE) destinados a nutrição enteral e/ou oral. Apresentação em embalagem a partir de 250 ml.	50.000,	ML	0,154	7.700,00
30	Dieta nutricionalmente completo para nutrição enteral ou oral com fácil diluição, sem precisar de mixer ou liquidificador, Diluição mínima de 1.0kcal. /ml. Apresentação em embalagem a partir de 300 g a 900g. - Dieta nutricionalmente completo para nutrição enteral ou oral com fácil diluição, sem precisar de mixer ou liquidificador, Diluição mínima de 1.0kcal. /ml. Deverá conter no mínimo 80% de proteína de alta qualidade (caseinato ou proteína do soro de leite) Fonte de Carboidrato: maltodextrina e sacarose. Isento de glúten e lactose adicionada. Com colher medidora. Apresentação em embalagem a partir de 300 g a 900g.	714.000	GR	0,0948	67.687,20
35	Dieta nutricionalmente completo para nutrição enteral ou oral com fácil diluição, sem precisar de mixer ou liquidificador, Diluição mínima de 1.0kcal. /ml. Apresentação em embalagem a partir de 300 g a 900g. - Dieta nutricionalmente completo para nutrição enteral ou oral com fácil diluição, sem precisar de mixer ou liquidificador, Diluição mínima de 1.0kcal. /ml. Deverá conter no mínimo 80% de proteína de alta qualidade (caseinato ou proteína do soro de leite) Fonte de Carboidrato: maltodextrina e sacarose. Isento de glúten e lactose adicionada. Com colher medidora. Apresentação em embalagem a partir de 300 g a 900g.	238.000	GR	0,0948	22.562,40
Total do Participante:					**111.984,60**
Participante: VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA					
Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
32	Fórmula infantil para lactentes e de seguimento para lactentes e/ou crianças de primeira infância destinada a necessidades dietoterápicas específicas com restrição de lactose, Fórmula à base de aminoácidos livres. Apresentação em embalagem a partir de 300 g. - Fórmula infantil para lactentes e de seguimento para lactentes e/ou crianças de primeira infância destinada a necessidades dietoterápicas específicas com restrição de lactose, Fórmula à base de aminoácidos livres. Apresentação em embalagem a partir de 300 g.	50.000,	GR	0,48	24.000,00
33	Fórmula infantil à base de aminoácidos livres, para crianças de 01 a 10 anos que permanecem alérgicas a proteína do leite, soja e proteínas hidrolizadas. Densidade Calórica de1.0 kcal / ml. Não deve conter glúten e lactose. - Fórmula infantil à base de aminoácidos livres, para crianças de 01 a 10 anos que permanecem alérgicas a proteína do leite, soja e proteínas hidrolizadas. Densidade Calórica de1.0 kcal / ml. Não deve conter glúten e lactose.	36.000,	GR	0,48	17.280,00
Total do Participante:					**41.280,00**
Participante: VTR COMERCIAL LTDA					
3	Fórmula infantil destinada a lactantes com restrição a lactose. Adicionada de LC Pufas e nucleotídeos. Isenta de glúten e lactose. Apresentação em embalagem a partir de 300 g.G - Fórmula infantil destinada a lactantes com restrição a lactose. Adicionada de LC Pufas e nucleotídeos. Isenta de glúten e lactose. Apresentação em embalagem a partir de 300 g.G	105.600	GR	0,123	12.988,80
Total do Participante:					**12.988,80**
Total Geral:					**696.168,37**

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	09.002.12.361.0005.2022.3.3.90.32.00	R$ 0,00
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	09.002.12.361.0005.2022.3.3.90.32.00	R$ 0,00
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	09.002.12.361.0005.2022.3.3.90.32.00	R$ 0,00
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	09.002.12.361.0005.2022.3.3.90.32.00	R$ 0,00
MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	08.002.10.301.0007.2014.3.3.90.30.00	R$ 0,00
MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	08.002.10.301.0007.2014.3.3.90.30.00	R$ 0,00
MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	08.002.10.301.0007.2014.3.3.90.30.00	R$ 0,00
MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	08.002.10.301.0007.2014.3.3.90.30.00	R$ 0,00
MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA	08.002.10.301.0007.2015.3.3.72.30.00	R$ 0,00
MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA	08.002.10.301.0007.2015.3.3.72.30.00	R$ 0,00
MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA	08.002.10.301.0007.2015.3.3.90.30.00	R$ 0,00
MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA	08.002.10.301.0007.2015.3.3.90.30.00	R$ 0,00
MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA	08.002.10.301.0007.2015.3.3.90.30.00	R$ 0,00
MANUTENÇÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	08.003.10.302.0007.2017.3.3.90.30.00	R$ 0,00
MANUTENÇÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	08.003.10.302.0007.2017.3.3.90.30.00	R$ 0,00
MANUTENÇÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	08.003.10.302.0007.2017.3.3.90.30.00	R$ 0,00

Mandirituba, 26 de Março de 2025

_____

Assinatura do Responsável

FELIPE CLAUDINO MACHADO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberto Inocencio Pereira
Código Identificador:5C11501D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 09-2025

TERMO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

Pregão N° 9/2025

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria n° 4148/2025 resolve:

ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente licitação na modalidade de Pregão n° 9/2025 referente à **Aquisição de aparelhos de Ar condicionado para atender as necessidades da Administração Municipal**, em favor das empresas conforme abaixo;

MR INSTALACOES E UTILIDADES LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unid	Qtd	Preço	Preço total
1	1	Aparelho de ar condicionado, modelo Split, com capacidade de 12.000 BTU's, quente/frio 220 V, com fluido refrigerante R-410a (Sistema inverter) – Com mão de obra de instalação, drenos e demais materiais para instalação	TCL	UN	8,00	2.703,00	21.624,00
2	1	Aparelho de ar condicionado, modelo Split, com capacidade de 18.000 BTU's, quente/frio 220 V, com fluido refrigerante R-410a (Sistema inverter) – Com mão de obra de instalação, drenos e demais materiais para instalação	TCL	UN	8,00	4.033,00	32.264,00
3	1	Aparelho de ar condicionado, modelo Split, com capacidade de 30.000 BTU's, quente/frio 220 V, Com fluido refrigerante R-410a (Sistema Inverter) — Com mão de obra de instalação, drenos e demais materiais para instalação.	TCL	UN	6,00	6.460,00	38.760,00
4	1	Aparelho de ar condicionado, modelo Split, com capacidade de 9.000 BTU quente/frio 220 V, com fluido refrigerante R-410a (Sistema inverter) – Com mão de obra de instalação, drenos e demais materiais para instalação	TCL	UN	8,00	2.539,00	20.312,00
TOTAL							112.960,00

Estando em conformidade com a ata de seção de Pregão 9/2025 datada de 20/03/2025. A entrega dos materiais objeto da presente licitação será de 12 Meses conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 27/03/2025.

AMARILDO ALVES CARNEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jozinei Dos Santos
Código Identificador:DBB6D6F6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N° 007/2025 CREDENCIAMENTO DE FEIRANTES PARA A 39ª FESTA FEIRA AGRÍCOLA E ARTESANAL DE MORRETES

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

EDITAL N° 007/2025

CREDENCIAMENTO DE FEIRANTES PARA A

39ª FESTA FEIRA AGRÍCOLA E ARTESANAL DE MORRETES

O MUNICÍPIO DE MORRETES, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 76.022.490/0001-99, com sede na Praça Rocha Pombo, nº 10, Bairro Centro Histórico, Morretes/PR, por meio da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento, que rege o procedimento que realizará **CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA E/OU JURÍDICA, PARA EXPLORAÇÃO DE ATIVIDADE ECONÔMICA DE EXPOSIÇÃO E VENDA DE PRODUTOS ARTESANAIS, AGROINDUSTRIAIS, PRODUTOS IN NATURA LOCAIS, E ALIMENTOS E BEBIDAS DURANTE AS FESTIVIDADES DA 39ª FESTA FEIRA AGRÍCOLA E ARTESANAL DE MORRETES, mediante concessão de AUTORIZAÇÃO DE USO TEMPORÁRIO**, para uso de espaço físico público, tendo em vista o interesse da coletividade;

CONSIDERANDO a reunião da Comissão Organizadora da 39ª Festa Feira para habilitação prévia dos interessados, realizada em 26 de março de 2025;

CONSIDERANDO o disposto pelo Edital nº 007/2025 que rege o presente Credenciamento de Feirantes para a 39ª Festa Feira Agrícola e Artesanal de Morretes;

RESOLVE:

TORNAR PÚBLICA a lista das inscrições e habilitados previamente, como determina no Edital nº 007/2025, habilitados ao Credenciamento para a 39ª Festa Feira Agrícola e Artesanal de Morretes, conforme decisão da Comissão Organizadora, no Anexo Único, parte integrante deste Edital.

1. Deve o candidato ao credenciamento certificar-se da habilitação de sua inscrição, e havendo incorreções, estas deverão ser devidamente indicadas e comprovadas documentalmente, e solicitada a correção, mediante recurso.

2. Os recursos deverão ser protocolados via site do Município, em http://www.morretes.pr.gov.br., ou presencialmente, na Sala da Cidadania, entre os dias 27 e 28 de março de 2025, portando da documentação faltante, que comprove a necessidade de correção para sua habilitação.

3. Os recursos serão objeto de análise pela Comissão de Organização, que providenciará as correções necessárias, ou indeferi-las, caso não atendam o solicitado.

4. A publicação das inscrições homologadas definitivamente, após a análise dos recursos pela Comissão Organizadora, ocorrerá em 01º de abril de 2025.

Morretes, 26 de março 2025.

EUDES GUSTAVO S. SKAU KEMMER

Presidente da Comissão Organizadora da 39ª Festa Feira

ANEXO ÚNICO

Disponível em: https://drive.google.com/file/d/1zYemKmIAQmI7NtAUHjABXyV2vOcDf_z7/view?usp=sharing.

ANEXO ÚNICO

Orla do Nhundiaquara					
Ornamentais - 6x3					
Protocolo	**Requerente**	**Atividade**	**Situação**	**Observação**	**Participante de outras edições**
789	COLIPA – Cooperativa – Grupo De Produtores Orgânicos	Produtos produzidos pelos associados, in natura, transformados, chips, esculturas em madeira	Habilitado	Participou como Sitio Brigitte em 2024	Sim
799	Janaina Brasil	Artesanato próprio, ecobags, camisetas estampas autorais, souvenirs	Habilitado	-	-
2197	Orlando Saldanha	Obras de arte, espelhos decorativos, artista plástico	Habilitado	-	Sim
2307/2308	Jose Luciano Dos Santos E Tsai Ming Kun	Artesanato em cipó e Orquídeas e rosas do deserto	Habilitado	-	Sim
2378	Luiz Carlos Kasmiroski	Plantas ornamentais, bambu da sorte, arranjos e flores	Habilitado	-	Sim
2408	Emerson Alberto Ramos Pereira	Artes plásticas, pintura em papel, trabalhos em madeira	Habilitado	-	Sim
2447	Vanderlei Carlos Da Silva	Peças e móveis em madeira	Habilitado	-	Sim
	Grupo De Agricultores	Exposição das produções	Habilitado	-	Sim
Total de Inscritos: 08					

Orla do Nhundiaquara					
Artesanato - 3x3					
Protocolo	**Requerente**	**Atividade**	**Situação**	**Observação**	**Participante de outras edições**
784	Use Mata Nativa Ltda	Souvenirs de Morretes e camisetas ecologicamente sustentáveis	Habilitado		Sim
803	Lucineia Gomes	Produtos decorativos, como fontes	Habilitado	Participou em outras edições com Iracema Alves	
1547	Amilton Osmarino Da Cunha	Ambulante local: venda de coco verde, água mineral, picolé e brinquedos	Inabilitado	Não atende aos critérios de inscrição	
2136	Angela Regina Schimure Pereira	Artesanato	Inabilitado	Descumprimento ao item "4.2.1" do Edital	Sim
2138	Juarez Lopes Galvão	Artesanato, jogos pedagógicos	Habilitado		Sim
2185	Ivanil Venize	Artesanato	Habilitado		Sim
2240	Idália Da Paixão Silva	Artesanato	Habilitado		Sim
2292	Irene Burdzak Schimidth	Artesanato, bijuterias, pedras, chinelos personalizados Verificar procedência	Inabilitado	Descumprimento ao item "4.2.1" do Edital	
2309	Gledisson Simoneli Da Silva	Enfeites, pulseirinhas de concha – verificar procedência	Inabilitado	Descumprimento ao item "6.2.II" do Edital	
2339	Marjori Aparecida Duarte	Velas aromáticas, perfumes e incensos naturais	Habilitado	Participou em outras edições com Daiane Eberle	
2347	Dinizar Do Carmo	Artesanato	Inabilitado	Descumprimento ao item "6.2.III" do Edital	
2402	German Leonardo Castrogiovanni	Artesanato	Habilitado		Sim
2415	Sabrina Ramos	Peças esculpidas em madeira decorativas, utensílios	Habilitado		
2458	Rosy Mari Hess Pereira	Cachaça, licores, lembrancinhas	Inabilitado	Descumprimento ao item "6.2.VIII" do Edital	Sim
2459	Roberta Hess	Licores, cachaças, lembrancinhas, arte em madeira Procedência	Inabilitado	Descumprimento ao item "6.2.VIII" do Edital	
3157	Luciana Machado Padilha Da Cruz	Artesanato	Habilitado		Sim
Total de inscritos: 17					

Orla do Nhundiaquara					
Agroindústrias e Produtores Rurais - 3x3					
Protocolo	**Requerente**	**Atividade**	**Situação**	**Observação**	**Participante de outras edições**
802	Estela Yuka Yamamoto	Produtos derivado do mel nativo, geleias, compotas, frutas in natura, artesanatos típicos do litoral	Inabilitado	Descumprimento ao item "6.2.VI" do Edital	-
2187	Maria Porcides	Cachaça produção própria, doces em geral	Inabilitado	Descumprimento ao item "6.2.VI" do Edital	Sim
2203	Maria Aparecida Ratti	Cocadas, bala de banana, de leite, chips, farinha de mandioca, doces, conservas, creps, suco, água e refrig.	Inabilitado	Descumprimento ao item "6.2.VIII" do Edital	Sim
2320	Luis Carlos Da Silva França	Chips variados e bala de banana	Inabilitado	Descumprimento ao item "6.2.VIII" do Edital	
2332	Luzia Bilenki Marchiori	Produtos transformados: chips, bala de banana, cocada	Habilitado		Sim
2380	Solange Pinheiro De Jesus	Cocadas, chips, bala de banana, doce de leite e pé de moleque	Inabilitado	Descumprimento ao item "6.2.VIII" do Edital	Sim
2386	Allysson Borges De Abreu	bala de banana, de gengibre, passas de banana, chips, melado, coquinho, licores, batidas, cerveja artesanal	Inabilitado	Descumprimento ao item "6.2.VIII" do Edital	Sim
2403	Katherine Louise Silvério	Produtos in natura: frutas, verduras e legumes	Habilitado		-
2404	Marisa Do Rocio Leal	Cachaça artesanal e bala de banana	Inabilitado	Descumprimento ao item "6.2.VI" do Edital	
2407	Assoc. Dos Produtores De Cachaça	Cachaça	Inabilitado	Descumprimento ao item "6.3 e VII" do Edital	-
2427	Celia Cristina Borges De Abreu	Bala de gengibre, de coco, de banana, doces, suspiro, melado, farinha de mandioca, cristalizados, chips, banana passa e outros	Inabilitado	Descumprimento ao item "6.2.VIII" do Edital	Sim
2430	Pedro Antonio Carolo	Chips, doces embalados, conservas em geral, farinha de mandioca, banana passas, bala de banana	Inabilitado	Descumprimento ao item "6.2.VIII" do Edital	Sim
2445	Rosana Robassa Cagni	Produtos transformados produção própria: conservas, geleias, doces, bolachas e aipim congelado	Habilitado		Sim
2450	Neusa Alves	Produtos transformados produção própria: Bala de banana, de gengibre, banana passas, broinhas, berereca, cuscuz, beiju, chips diversos	Habilitado		Sim
2452	Lindacir Fátima Ribeiro	Agroindústria familiar: bala de banana, chips de aipim, suspiro, rosquinha de polvilho, biscoito	Habilitado		Sim
2887	Willian Sellmer Lopes	Produção própria de licores frutas adquiridas de produtores locais, hidromel e hidromelado Cachaça de magia da serra e bala de banana do produtor rural	Inabilitado	Descumprimento ao item "6.2.VI" do Edital	Sim

		Marcelo Cit			
Total de Inscritos: 16					

Orla do Nhundiaquara					
Praça de Alimentação "Sabor e Tradição" - 6x3					
Protocolo	**Requerente**	**Atividade**	**Situação**	**Observação**	**Participante de outras edições**
793	Diogo Fernando Bonato – "Casa À Temperança"	Sanduiches pão de fermentação natural, sucos, água, caipirinhas	Habilitado		Sim
2206	Maria Lucia Bonsenhor	Pão caseiro, tortas, empadão, cueca virada, cafés e sucos	Habilitado		Sim
2237	Ernani Alves Pereira Filho	Caldo de cana, salgados, aipim embalado	Habilitado	Fica pendente a visita da vigilância sanitária	-
2313	Mizael Machado	Pão caseiro, bolinho de camarão, coxinha de aipim, treveiro, churrasco, refrigerante	Habilitado	Fica pendente a visita da vigilância sanitária	-
2335	Ricardo Vieira De Souza Martins – "Mineiro"	Pamonha, bolo, cural, suco de milho, salgados, caldos	Habilitado		Sim
2363	Gustavo Najar Urbano Silva E Gabriel Nascimento Souza	Sorvete de açaí, sucos e frutas	Habilitado		Sim
2379	Gislaine Cagni Santiago	Prod. In natura e transf. Tapioca, espetinhos, sucos	Habilitado		Sim
2398	Diogo Caimã Cohença	Sorvete de banana, de cacau, sucos de frutas nativas, torta de palmito de pupunha vegana	Habilitado	Fica pendente a visita da vigilância sanitária	-
2399	Áurea Lis Araújo Dos Santos	Barreado, refrigerante, água e sorvete	Habilitado	Fica pendente a visita da vigilância sanitária	Sim
2401	Aldaiza Do Carmo Tiemann	Sorvetes, bebidas, barreado no pote	Habilitado		Sim
2414	Inês Maria Royer	Sorvetes	Habilitado		Sim
2418	Janete Marcelino Inácio	Caldo de cana, salgados, espetinhos, chips, creps, sucos, coco, quentão, café	Habilitado		Sim
2421	Josemari Cagni Moreira	Pastel de belém, pão de batata, empadão, tortas	Habilitado		Sim
Total de Inscritos: 14					

Praça Rocha Pombo					
Praça de Alimentação - 6x3					
Protocolo	**Requerente**	**Atividade**	**Situação**	**Observação**	**Participante de outras edições**
716	Helzi Aparecida Gonçalves	Barreado, caldinhos, salgados, espetinhos, docinhos, bebidas, drinks, milho verde, pinhão	Habilitado		-
750	Instituto Shalon	Churrasco grego, crepes, salgados, churros, tapioca, bebidas - alcoólicas	Habilitado		Sim
765	Adriana Batista De Faria Ribeiro	Salgados, pastéis, sucos, refrigerante e cerveja	Habilitado		-
2148	Lucinéia Martins	Salgados assados, drinks, batidas e sucos naturais	Inabilitado	Descumprimento ao item "4.4" do Edital	Sim
2166	Helen Terezinha Alves	Carne assada na máquina e frutos do mar	Inabilitado	Descumprimento ao item "6.3.VII" do Edital	-
2219	Lizandra Guber	Pastel, porções, sanduiches e bebidas	Habilitado		Sim
2225	Bruno Bilenki	Pasteis, salgados, espetinhos e mini pizza, e bebidas	Habilitado		Sim
2226	Thiago Porcides	Pasteis, salgados, doces e bebidas	Habilitado		-
2235	Guiomar Ferreira	Salgados, crepe e bebidas	Habilitado		Sim
2261	Marcia Regina Araujo	Porções: filé com fritas, espetinhos, yakissoba, lanches...	Habilitado		Sim
2326	Marta Fetisch Vida Pinto	Cardápio regional, empadão, pizzas, salgados, porção no canudo, barreadinho no copo, vaca atolada, bebidas, batidas, sucos, e bombom de fruta	Habilitado		Sim
2336	Rad Andrade Salgados Ltda	Salgados, bebidas sucos e cafés	Inabilitado	Descumprimento ao item "4.2.1" do Edital	-
2354	Rozana Barboza Brinhoza	Salgados e bebidas	Habilitado		Sim
2369	Jackson Antonio Cagni	Aipim suíço – vários recheios, sonho de aipim, pastel, bolos, salgados, porções, bebidas	Habilitado		-
2370	Igreja Evang. Assembleia De Deus	Salgados, espetinhos, sucos e refrigerante	Habilitado		Sim
2376	Rafael Cardoso De Campos	Porções, salgados, lanches, pamonha, bebidas, água de coco	Habilitado		-
2422	Bruno José Cagni Santiago	Espetinhos e bebidas	Habilitado		-
2424	Tarciso Da Silva	Caldo de cana, sucos naturais, risoto porção, carreteiro porção, salgados	Habilitado		-
Total de Inscritos: 18					

Praça Rocha Pombo					
Chope - 3x3					
Protocolo	**Requerente**	**Atividade**	**Situação**	**Observação**	**Participante de outras edições**
2105	Monteiro Harden Ltda	Chopp	Habilitado		Sim
2115	Luciano Cassilha	Chopp	Habilitado		-
2137	Disk Chopp Morretes (Fabio Umbelino)	Chopp	Habilitado		Sim
2171	Lucas Gabriel Machado	Chopp	Habilitado		Sim
2381	R Obsuth	Chopp, cerveja e kombucha artesanal	Habilitado		Sim
2388	Caio Vinicius Ramos	Chopp	Inabilitado	Descumprimento ao item "4.2.1" do Edital	-
2391	Marcio Andre Tiemann	Chopp	Inabilitado	Descumprimento ao item "4.2" do Edital	Sim
2466	Cervejaria 4hops Ltda.	Chopp	Inabilitado	Descumprimento ao item "6.3.II" do Edital	-
Total de Inscritos: 08					

Praça Rocha Pombo					
Foodtrucks					
Protocolo	**Requerente**	**Atividade**	**Situação**	**Observação**	**Participante de outras edições**
2371	Andrea Nogarolli De Freitas	Lanches e bebidas	Habilitado		Sim
Total de Inscritos: 01					

Praça Rocha Pombo

Restaurante					
Protocolo	**Requerente**	**Atividade**	**Situação**	**Observação**	**Participante de outras edições**
709	APAE	Restaurante	Habilitado		Sim
Total de Inscritos: 01					

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:B33191F8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO PREGÃO PRESENCIAL 14/2023

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N0 016/2024 – ID 023/2024, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MORRETES E A EMPRESA A P FUNERÁRIA CONTRATANTE MUNICÍPIO DE MORRETES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com registro no CNPJ/MF nº 76.022.490/0001-99 e sede na Praça Rocha Pombo, nº 10, Centro, Morretes - Paraná, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Ação Social, a Sra. **MARIA CRISTINA MORAES DA COSTA PINTO,** brasileira, casada, inscrita no CPF/MF sob nº 023.XXX.XXX-XX, portadora do RG nº 6.XXX.XXX-0, residente e domiciliada neste Município de Morretes/PR, em conformidade com a Delegação constante no Decreto Municipal nº 560/2022;

CONTRATADA A P FUNERÁRIA ME, pessoa jurídica de direito privado, com registro no CNPJ/MF sob o nº 07.842.145/0001-89, estabelecida na Rua José de Moraes, nº 48, sala 03, centro, no Município de Morretes-PR, neste ato representada pelo Sr. **ADÃO PEREIRA PINTO**, portador da identidade no 8.XXX.XXX-8, inscrito no CPF/MF sob o nº 007.XXX.XXX-97.

As partes, acima qualificadas, **MUNICÍPIO DE MORRETES**, doravante denominado **CONTRATANTE** e a Empresa **A P FUNERÁRIA ME**, doravante denominada **CONTRATADA**, de comum acordo e nos termos da legislação pertinente, em especial da Lei Federal nº 8.666/1993 e no Contrato Administrativo nº 016/2024 – ID 023/2024, oriundo do Pregão Presencial nº 014/2023, cujo objeto é a "*contratação de empresa especializada na prestação de serviços funerários em atendimento à Secretaria Municipal de Assistência Social, por meio do Sistema de registro de Preços*", firmam o presente **TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO E ACRÉSCIMO QUANTITATIVO**, conforme as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA SUPRESSÃO E DO ACRÉSCIMO QUANTITATIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 016/2024 – ID Nº 023/2024

Trata-se da readequação dos itens do Contrato Administrativo nº 016/2024 – ID nº 023/2024, a fim de assegurar o pleno atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, com a prestação de serviços funerários.

Parágrafo primeiro. O presente Termo Aditivo tem por objeto a supressão do de 02 (dois) serviços do item 06, e supressão de (dois) serviços referente ao item 3, resultando na disponibilização de R$ 5.212,00 (cinco mil, duzentos e doze reais):

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor unit. R$	Valor total R$
03	Serviços funerários infantil prestados dentro de área urbana, zona rural do Município de Morretes e fora do Município, com urna mortuária de 1,40m ou superior, veú, ornamentação e preparação do corpo	Uni.	2	1.500,00	3.000,00
06	Serviço de tanatopraxia	Uni.	2	1.106,00	2.212,00
VALOR TOTAL DA SUPRESSÃO					5.212,00

Parágrafo segundo. Será acrescido ao Contrato Administrativo nº 016/2024 – ID nº 023/2024, 467 (quatrocentos e sessenta e sete) quilômetros referente ao item 05 e 1(um) serviço referente ao item 02, a fim de garantir o atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, nos limites previstos pelo §1º do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993, conforme segue abaixo:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor unit. R$	Valor total R$
02	Serviços funerários adultos prestados dentro da área urbana, zona rural do Município de Morretes e fora do Município com urna mortuária de 1,70m ou superior, veú, ornamentação e preparação do corpo.	Uni.	1	2.390,00	2.390,00
05	Serviços de translado para zona rural do Município e fora do Município	Km	467	4,73	2.208,91
VALOR TOTAL DA SUPRESSÃO					4.598,91

Parágrafo terceiro. Considerando a supressão descrita no parágrafo primeiro, no valor de R$ 5.212,00 (cinco mil e duzentos e doze reais), bem como o valor referente ao acréscimo quantitativo descrito no parágrafo segundo no montante de R$ 4.598,91 (quatro mil, quinhentos e noventa e oito reais e noventa e um centavos), resulta na supressão do valor contratual de R$ 613,09 (seiscentos e treze reais e nove centavos).

Parágrafo quarto. Com a supressão e acréscimo quantitativo descritos acima o valor total do contrato passará a ser de **R$ 74.914,87 (setenta e quatro mil, novecentos e quatorze reais e oitenta e sete centavos**).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para a cobertura do valor oriundo prevista neste Termo Aditivo, correrão por conta das dotações orçamentárias já previstas em contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam Ratificadas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 016/2024 – ID nº 023/2024, que estejam em conformidade com o presente termo Aditivo.

E por estarem justas e acordadas, as partes subscrevem o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam seus efeitos legais.

Morretes, 27 de março de 2025.

MARIA CRISTINA MORAES DA COSTA PINTO	***ADÃO PEREIRA PINTO***
Secretaria Municipal de Ação Social	Representante da A P FUNERÁRIA ME
Gestora	Contratada

Publicado por:
Ederson Guilherme Martins Dos Santos
Código Identificador:1AD9B04A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA AMÉRICA DA COLINA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PE 04/2025

Av. Paraná, 276 - Centro - Nova América da Colina

CEP: 86230-000 CNPJ: 75.827.204/0001-08 Telefone: (43) 3553-1633

E-mail: compras@novaamericadacolina.pr.gov.br Site: http://www.

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 4/2025

Processo Adm.: 14/2025

Data do Processo: 20/02/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 6, XLI e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo: 14/2025

b) Nr. Licitação: 4/2025 - PE

c) Modalidade: Pregão eletrônico

d) Data de Homologação: 13/03/2025

e) Objeto da Licitação: *Registro de Preço para aquisição de material odontológico para atendimento a*

Secretaria Municipal de Saúde

Participante: BIO LOGICA DISTRIBUIDORA EIRELI					
Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	ADESIVO DENTAL	12,000	fr	11,21	134,52
6	APLICADOR ODONTOLÓGICO	1,000	und	8,45	8,45
7	APLICADOR ODONTOLÓGICO	12,000	und	8,55	102,60
11	Broca Alta Rotação, Aço Inoxidável diamantada, cônica, topo em chama, haste regular, corte fino, Ref. 3195F	30,000	und	2,28	68,40
12	BROCA ALTA ROTAÇÃO, AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, ESFÉRICA, HASTE REGULAR, CORTE MÉDIO, 1012	30,000	und	2,32	69,60
13	BROCA ALTA ROTAÇÃO, AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, ESFÉRICA, HASTE REGULAR, CORTE MÉDIO, 1011	30,000	und	2,21	66,30
14	Broca Alta Rotação, Aço Inoxidável diamantada, esférica, haste regular, corte médio, 1015	30,000	und	2,28	68,40
15	Broca Alta Rotação, material: Aço Inoxidável diamantada, formato: Tronco cônico, característica adicional: Topo plano, tipo haste regular, tipo corte: corte médio, numeração Americana:1064	30,000	und	2,33	69,90
16	BROCA ALTA ROTAÇÃO, AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, TRONCO CÔNICA, TOPO PLANO, HASTE REGULAR, CORTE MÉDIO, 3071	30,000	und	2,32	69,60
18	Broca Alta rotação, carbide, tronco cônico, picotada haste longo, cirúrgica. Ref. 701	30,000	und	9,78	293,40
22	CIMENTO DE IONÔMERO	3,000	und	6,72	20,16
25	CONDICIONADOR DENTAL	200,000	und	3,12	624,00
28	ESCOVA DE ROBSON, MICROTUFO, CONTRA-ÂNGULO	20,000	und	0,94	18,80
45	MÁSCARA, DESCARTÁVEL, PROTEÇÃO CONTRA BACILO DA TUBERCULOSE, TIRAS ELÁSTICAS COM CLIPE NASAL E HIPOALÉRGICO, BFE 99%, PARA PARTÍCULAS 0,1MICRON, CAIXA 50,00 UN	100,000	cx	6,77	677,00
47	BR0271377 PASTA ABRASIVA, DIAMANTADA, POLIMENTO FINAL DE PORCELANA E RESINA, GRÃOS, 2 A 4 MICRONS, BISNAGA 2,00 G	3,000	und	7,45	22,35
48	BR0417702 PASTA PROFILÁTICA, COMPOSIÇÃO: LAURIL SULFATO DE SÓDIO, COMPOSIÇÃO BÁSICA: PEDRA POMES, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM FLUOR, BISNAGA 90,00 G	6,000	und	4,18	25,08
53	BR0390778 SELANTE, TIPO: PARA FÓSSULAS E FISSURAS, COMPONENTES: COM ÁCIDO, COMPONENTE ADICIONAL: FLÚOR, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: FOTOPOLIMERIZÁVEL, SERINGA 1,00 ML	20,000	und	11,85	237,00
Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
55	BR0433472 TIRA ABRASIVA, USO ODONTOLÓGICO, LARGURA: CERCA DE 2,5 MM, MATERIAL: POLIÉSTER + ÓXIDO DE ALUMÍNIO, TIPO USO: DESCARTÁVEL, COMPRIMENTO: CERCA DE 170 MM, TIPO CENTRO: CENTRO NEUTRO, EMBALAGEM 50,00 UN	3,000	und	7,66	22,98
		Total do Participante:			**2.598,54**
Participante: E A DOS SANTOS - PRODUTOS E EQUIPAMENTOS					
8	Babador Descartável Odontológico	50,000	pct	14,90	745,00
26	CONJUNTO HIGIENE	3.000,0	kit	4,94	14.820,00
43	(BR0269946) LUVA CIRÚRGICA, TAMANHO: 6,50, FORMATO: ANATÔMICO, MATERIAL: LÁTEX NATURAL, TIPO USO: DESCARTÁVEL, APRESENTACAO: LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL,ATÓXICA, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, EMBALAGEM: CONFORME NORMA ABNT C/ ABERTURA ASSÉPTICA, CAIXA 100,00 UN	50,000	cx	117,60	5.880,00
		Total do Participante:			**21.445,00**
Participante: JULIANO DE COSTA LTDA EPP					
4	Algodão Hidrófilo	150,000	rolo	2,24	336,00
17	Broca Alta rotação, carbide, cônica longa, topo arredondado, Zekrya, Ref. 28	30,000	und	11,04	331,20
19	CARIOSTÁTICO, ÁCIDO FLUORÍDRICO FR 10ML- BR0425821	10,000	fr	17,64	176,40
21	CIMENTO DE IONÔMERO	100,000	und	21,85	2.185,00
24	CLOREXIDINA DIGLUCONATO	10,000	und	31,80	318,00
29	EVIDENCIADOR DENTAL, P/ PLACA BACTERIANA, PASTILHA	500,000	Pas	10,03	5.015,00
33	FLUORETO DE SÓDIO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 1,23%, FORMA FARMACÊUTICA: GEL TIXOTRÓPICO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: ACIDULADO, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 200 ML	6,000	und	4,34	26,04
34	FORMOCRESOL, FORMALDEÍDO	2,000	fr	12,20	24,40
36	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO	10,000	UNI	21,20	212,00
37	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO	1,000	UNI	3,88	3,88
50	BR0390511 RESINA COMPOSTA, TIPO: FOTOPOLIMERIZÁVEL, ASPECTO FÍSICO: CONDENSÁVEL, TAMANHO PARTÍCULAS: HÍBRIDA, SERINGA 4,00 G	50,000	und	32,80	1.640,00
51	BR0390506 RESINA COMPOSTA, TIPO: FOTOPOLIMERIZÁVEL, ASPECTO FÍSICO: FLUIDA, TAMANHO PARTÍCULAS: HÍBRIDA, SERINGA 2,00 G	30,000	und	13,99	419,70
54	BR0406292 SUGADOR, TIPO: SALIVA, MATERIAL: PVC, TIPO USO:100,000 ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTACAO: PACOTE C/ 40 UNIDADES, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: C/ ARAME, UN		und	7,51	751,00
		Total do Participante:			**11.438,62**
Participante: MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS					
46	ÓCULOS PROTEÇÃO, ANTI-EMBAÇANTE, INFRADURA, EXTRA ANTI- RISCO, POLICARBONATO, POLIPROPILENO, INCOLOR/ PROTEÇÃO CONTRA RÁIOS ULTRAVIOLETA, UN	12,000	und	4,14	49,68
		Total do Participante:			**49,68**
Participante: TELES SOLUÇOES EMPRESARIAIS LTDA					
44	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, COM PÓ	100,000	cx	22,18	2.218,00
		Total do Participante:			**2.218,00**
Participante: YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA					
10	BICARBONATO DE SÓDIO	30,000	und	23,68	710,40
32	FIXADOR RADIOLÓGICO	30,000	und	10,50	315,00
Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
52	BR0405620 REVELADOR RADIOLÓGICO, TIPO: SOLUÇÃO AQUOSA PRONTA P/ USO, APLICAÇÃO: PARA PROCESSAMENTO MANUAL, FRASCO 475,00 ML	30,000	und	10,15	304,50
		Total do Participante:			**1.329,90**
				Total Geral:	**39.079,74**

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
MANUTENCAO DOS PROGRAMAS FEDERAIS E ESTADUAIS	07.001.10.301.0007.2021.3.3.90.30.00	R$ 1,00
MANUTENCAO DOS PROGRAMAS FEDERAIS E ESTADUAIS	07.001.10.301.0007.2021.3.3.90.30.00	R$ 1,00
MANUTENCAO DOS PROGRAMAS FEDERAIS E ESTADUAIS	07.001.10.301.0007.2021.3.3.90.30.00	R$ 1,00
MANUTENCAO DOS PROGRAMAS FEDERAIS E ESTADUAIS	07.001.10.301.0007.2021.3.3.90.30.00	R$ 1,00
MANUTENCAO DAS UNIDADES BASICAS DE SAUDE	07.001.10.301.0007.2022.3.3.90.30.00	R$ 1,00
ACOES VOLTADAS A VIGILANCIA SANITARIA	07.001.10.304.0007.2023.3.3.90.30.00	R$ 1,00

Nova América da 13/03/2025

TANIA CRISTINA DA SILVA BASSO

Prefeito

Assinatura do Responsável

Publicado por:
Leandro Perez de Oliveira
Código Identificador:A6344C14

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PE 05/2025

Av. Paraná, 276 - Centro - Nova América da Colina	PREGÃO ELETRÔNICO	
	Nr.: 5/2025	
CEP: 86230-000 CNPJ: 75.827.204/0001-08 Telefone: (43) 3553-1633	**Processo Adm.:**	**16/2025**
E-mail: compras@novaamericadacolina.pr.gov.br Site: http://www.	**Data do Processo:**	**21/02/2025**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 6, XLI e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve: 01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo:	16/2025
b) Nr. Licitação:	5/2025 - PE
c) Modalidade:	Pregão eletrônico
d) Data de Homologação:	13/03/2025
e) Objeto da Licitação:	*Contratação de empresas especializadas no fornecimento de Gêneros Alimentícios (Itens de Padaria) para atendimento às secretarias e departamentos pertencentes à Prefeitura Municipal de Nova América da Colina, pelo período de 12 (doze) meses após a assinatura do(s) contrato(s).*

Participante: H. B. DE MELO & CIA LTDA - ME					
Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	BALAS MACIAS	80,000	pct	13,00	1.040,00
2	BOLO	100,000	KG	45,00	4.500,00
3	BOLO	25,000	KG	25,00	625,00
4	BOLO	50,000	KG	23,00	1.150,00
5	BOLO	3.000,0	KG	5,50	16.500,00
6	BOLO	250,000	KG	32,00	8.000,00
7	BOLO	250,000	KG	35,00	8.750,00
8	BOMBOM RECHEADO COM WAFER DE CHOCOLATE	50,000	pct	48,00	2.400,00
9	DOCES CRISTALIZADOS DIVERSOS KG	50,000	KG	45,15	2.257,50
10	LANCHES - UNIDADE	1.500,0	und	5,76	8.640,00
11	LANCHES - UNIDADE	1.500,0	und	6,98	10.470,00
12	MINI LANCHES - UNIDADE	500,000	KG	8,17	4.085,00
13	MINI LANCHES - UNIDADE	1.000,0	KG	5,46	5.460,00
14	MINI LANCHES - KILO	400,000	KG	32,63	13.052,00
15	MORTADELA FATIADA (KG)	90,000	KG	33,39	3.005,10
16	NÉCTAR DE FRUTAS PRONTO PARA BEBER - TETRA PACK 1000 ML SABORES VARIADO	500,000	UNI	9,29	4.645,00
17	PAÇOCA DE AMENDOIM, COM NO MÍNIMO 20 GRAMAS	800,000	UNI	0,60	480,00
18	PÃO	200,000	KG	21,99	4.398,00
19	PÃO	100,000	KG	23,96	2.396,00
20	PÃO	1.000,0	KG	27,97	27.970,00
21	PÃO	1.200,0	KG	57,53	69.036,00
22	PÃO	400,000	KG	42,48	16.992,00
23	PICOLÉ – PICOLÉ DE FRUTA À BASE DE ÁGUA, SABOR DIVERSOS	4.000,0	und	1,51	6.040,00
Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
24	PIRULITO MINI PSICODÉLICO, COM NO MÍNIMO 5 GRAMAS	2.500,0	UNI	0,30	750,00

25	PRESUNTO FATIADO (KG)	200,000	KG	48,50	9.700,00
26	QUEIJO MUÇARELA FATIADO (KG)	120,000	KG	69,86	8.383,20
27	REFRIGERANTE 2 LITROS	400,000	und	13,26	5.304,00
28	REFRIGERANTE 2 LITROS	600,000	und	10,50	6.300,00
29	REFRIGERANTE 2 LITROS	800,000	und	7,20	5.760,00
30	REFRIGERANTE 2 LITROS	800,000	und	4,26	3.408,00
31	ROSQUINHA DE LEITE CONDENSADO (30 G)	100,000	KG	31,61	3.161,00
32	ROSQUINHA DE NATA (30G)	100,000	KG	11,18	1.118,00
33	SALGADINHOS VARIADOS	100,000	KG	85,56	8.556,00
34	SALGADINHOS VARIADOS	100,000	KG	83,34	8.334,00
35	LANCHES - QUILO	100,000	KG	35,78	3.578,00
36	SUCO DE LARANJA NATURAL DE MINIMO 900 ML	500,000	und	14,99	7.495,00
Total do Participante:					**293.738,80**
Total Geral:					**293.738,80**

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
MANUTENCAO GABINETE DO PREFEITO	02.001.04.122.0002.2002.3.3.90.30.00	R$ 1,00
MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO JURIDICO	02.001.04.122.0002.2003.3.3.90.30.00	R$ 1,00
MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	03.001.04.122.0003.2005.3.3.90.30.00	R$ 1,00
MANUTENCAO DO DEP DE TRANSPORTE	05.001.26.782.0005.2011.3.3.90.30.00	R$ 1,00
MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL	06.001.12.361.0006.2014.3.3.90.30.00	R$ 1,00
MAUTENCAO DO POSTO DO DETRAN	05.001.26.782.0005.2013.3.3.90.30.00	R$ 1,00
MANUTENCAO DA MERENDA ESCOLAR	06.001.12.361.0006.2017.3.3.90.30.00	R$ 1,00
MANUTENCAO DA EDUCACAO INFANTIL	06.001.12.365.0006.2015.3.3.90.30.00	R$ 1,00
MANUTENCAO DOS PROGRAMAS FEDERAIS E ESTADUAIS	07.001.10.301.0007.2021.3.3.90.30.00	R$ 1,00
MANUTENCAO DAS UNIDADES BASICAS DE SAUDE	07.001.10.301.0007.2022.3.3.90.30.00	R$ 1,00
ACOES VOLTADAS A VIGILANCIA SANITARIA	07.001.10.304.0007.2023.3.3.90.30.00	R$ 1,00

Nova América da 13/03/2025

TANIA CRISTINA DA SILVA BASSO

Prefeito

_____

Assinatura do Responsável

Publicado por:
Leandro Perez de Oliveira
Código Identificador:7A899B45

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01 BIOLOGICA EX

EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇO 01/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº **04/2025** Processo Administrativo nº 14/2025 Prefeitura de Nova América da Colina/Pr, Extrato de Ata de Registro de Preço nº01/2025, Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Nova América da Colina, inscrito no CNPJ, Nº75.827.204/0001-08 Detentor da Ata: BIO LOGICA DISTRIBUIDORA EIRELI, CNPJ nº 06.175.908/0001 12, com endereço R. PROF ZELDA C CURSI MASTRIANI 265, CEP 86182530, representada por LUIS CARLOS DOS SANTOS, Carteira de identidade nº 35868917, inscrito no CPF nº 365.440.519-34 Objeto: **Registro de Preço para aquisição de material odontológico para atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.** Vigência: 365 dias Data: NOVA AMÉRICA DA COLINA, 14 de março de 2025, Prefeita Tania Cristina da Silva Basso - LUIS CARLOS DOS SANTOS

Itens Vencedores:

LOTE 1	Quant.: 1	Num: 223	11,21	**Total: 134,52**
Item: 1	Unidade: Frasco	Marca: BondAF Nano DE _ AF do BRASIL	Modelo: BondAF Nano DE _ AF do BRASIL	
Descrição: ADESIVO DENTALBR0391133 ADESIVO DENTAL, TIPO: FOTOPOLIMERIZAVEL, COMPONENTES: ADESIVO + PRIMER, FRASCO 5,00 ML				
Quantidade: 12	**Valor Unit.: 11,21**			Total Item: 134,52
LOTE 6	Quant.: 1	Num: 450	8,45	**Total: 8,45**
Item: 6	Unidade: Unidades	Marca: MICRODONT	Modelo: MICRODONT	
Descrição: APLICADOR ODONTOLOGICOBR0442471 APLICADOR ODONTOLOGICO, MATERIAL: PLASTICO, TIPO USO: AUTOCLAVAVEL, APLICACAO: DISPENSADOR PARA PONTAS,				

CARACTERISTICAS ADICIONAIS: PARA MATERIAIS VISCOSOS, PACOTE 100,00 UN				
Quantidade: 1	**Valor Unit.: 8,45**			Total Item: 8,45
LOTE 7	Quant.: 1	Num: 058	8,55	**Total: 102,60**
Item: 7	Unidade: Unidades	Marca: MICRODONT	Modelo: MICRODONT	
Descrição: APLICADOR ODONTOLOGICO(BR0410557) APLICADOR ODONTOLOGICO, TIPO HASTE:DOBRAVEL, TIPO USO:DESCARTAVEL, MATERIAL:PLASTICO, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: PONTAS FIBRAS NAO ABSORVENTES, TIPO PONTA:FINA. PACOTE 100 UNID				
Quantidade: 12	**Valor Unit.: 8,55**			Total Item: 102,60
LOTE 11	Quant.: 1	Num: 264	2,28	**Total: 68,40**
Item: 11	Unidade: Unidades	Marca: MICRODONT	Modelo: MICRODONT	
Descrição: Broca Alta Rotacao, Aco Inoxidavel diamantada, conica, topo em chama, haste regular, corte fino, Ref. 3195FBR0403154 BROCA ALTA ROTACAO, MATERIAL: ACO INOXIDAVEL DIAMANTADA, FORMATO: CONICA, TIPO CORTE: CORTE FINO, TIPO HASTE: HASTE REGULAR, CARACTERISTICA ADICIONAL: TOPO EM CHAMA, NUMERACAO AMERICANA: REF. 3195F, UN				
Quantidade: 30	**Valor Unit.: 2,28**			Total Item: 68,40
LOTE 12	Quant.: 1	Num: 355	2,32	**Total: 69,60**
Item: 12	Unidade: Unidades	Marca: MICRODONT	Modelo: MICRODONT	
Descrição: BROCA ALTA ROTACAO, ACO INOXIDAVEL DIAMANTADA, ESFERICA, HASTE REGULAR, CORTE MEDIO, 1012BR0402945 BROCA ALTA ROTACAO, MATERIAL: ACO INOXIDAVEL DIAMANTADA, FORMATO: ESFERICA, TIPO CORTE: CORTE MEDIO, TIPO HASTE: HASTE REGULAR, NUMERACAO AMERICANA: 1012, UN				
Quantidade: 30	**Valor Unit.: 2,32**			Total Item: 69,60
LOTE 13	Quant.: 1	Num: 015	2,21	**Total: 66,30**
Item: 13	Unidade: Unidades	Marca: MICRODONT	Modelo: MICRODONT	
Descrição: BROCA ALTA ROTACAO, ACO INOXIDAVEL DIAMANTADA, ESFERICA, HASTE REGULAR, CORTE MEDIO, 1011BR0402944 BROCA ALTA ROTACAO, MATERIAL: ACO INOXIDAVEL DIAMANTADA, FORMATO: ESFERICA, TIPO CORTE: CORTE MEDIO, TIPO HASTE: HASTE REGULAR, NUMERACAO AMERICANA: 1011, UN				
Quantidade: 30	**Valor Unit.: 2,21**			Total Item: 66,30
LOTE 14	Quant.: 1	Num: 593	2,28	**Total: 68,40**
Item: 14	Unidade: Unidades	Marca: MICRODONT	Modelo: MICRODONT	
Descrição: Broca Alta Rotacao, Aco Inoxidavel diamantada, esferica, haste regular, corte medio, 1015BR0402948 BROCA ALTA ROTACAO, MATERIAL: ACO INOXIDAVEL DIAMANTADA, FORMATO: ESFERICA, TIPO CORTE: CORTE MEDIO, TIPO HASTE: HASTE REGULAR, NUMERACAO AMERICANA: 1015, UN				
Quantidade: 30	**Valor Unit.: 2,28**			Total Item: 68,40
LOTE 15	Quant.: 1	Num: 863	2,33	**Total: 69,90**
Item: 15	Unidade: Unidades	Marca: MICRODONT	Modelo: MICRODONT	
Descrição: Broca Alta Rotacao, material: Aco Inoxidavel diamantada, formato: Tronco conico, caracteristica adicional: Topo plano, tipo haste regular, tipo corte: corte medio, numeracao Americana:1064BR0402961 BROCA ALTA ROTACAO, MATERIAL: ACO INOXIDAVEL DIAMANTADA, FORMATO: TRONCO CONICA, TIPO CORTE: CORTE MEDIO, TIPO HASTE: HASTE REGULAR, CARACTERISTICA ADICIONAL: TOPO PLANO, NUMERACAO AMERICANA: 1064, UN				
Quantidade: 30	**Valor Unit.: 2,33**			Total Item: 69,90
LOTE 16	Quant.: 1	Num: 176	2,32	**Total: 69,60**
Item: 16	Unidade: Unidades	Marca: MICRODONT	Modelo: MICRODONT	
Descrição: BROCA ALTA ROTACAO, ACO INOXIDAVEL DIAMANTADA, TRONCO CONICA, TOPO PLANO, HASTE REGULAR, CORTE MEDIO, 3071BR0402968 BROCA ALTA ROTACAO, MATERIAL: ACO INOXIDAVEL DIAMANTADA, FORMATO: TRONCO CONICA, TIPO CORTE: CORTE MEDIO, TIPO HASTE: HASTE REGULAR, CARACTERISTICA ADICIONAL: TOPO PLANO, NUMERACAO AMERICANA: 3071, UN				
Quantidade: 30	**Valor Unit.: 2,32**			Total Item: 69,60
LOTE 18	Quant.: 1	Num: 405	9,78	**Total: 293,40**
Item: 18	Unidade: Unidades	Marca: MICRODONT	Modelo: MICRODONT	
Descrição: Broca Alta rotacao, carbide, tronco conico, picotada haste longo, cirurgica. Ref. 701BR0403387 BROCA ALTA ROTACAO, MATERIAL: CARBIDE, FORMATO: TRONCO CONICA, TIPO CORTE: CIRURGICA, TIPO HASTE: HASTE LONGA, CARACTERISTICA ADICIONAL: PICOTADA, NUMERACAO AMERICANA: REF. 701, UN				
Quantidade: 30	**Valor Unit.: 9,78**			Total Item: 293,40
LOTE 22	Quant.: 1	Num: 464	6,72	**Total: 20,16**
Item: 22	Unidade: Unidades	Marca: AF	Modelo: AF	
Descrição: CIMENTO DE IONOMEROBR0404547 CIMENTO ODONTOLOGICO, TIPO: OBTURADOR PROVISORIO, COMPOSICAO: COM FLUOR, POTE 25,00 G				
Quantidade: 3	**Valor Unit.: 6,72**			Total Item: 20,16
LOTE 25	Quant.: 1	Num: 490	3,12	**Total: 624,00**
Item: 25	Unidade: Unidades	Marca: CONDAAF 37% _ AF do BRASIL	Modelo: CONDAAF 37% _ AF do BRASIL	
Descrição: CONDICIONADOR DENTALBR0391582 CONDICIONADOR DENTAL, TIPO: ACIDO FOSFORICO, DOSAGEM/CONCENTRACAO: 37%, ASPECTO FISICO: GEL, SERINGA 5,00 G				
Quantidade: 200	**Valor Unit.: 3,12**			Total Item: 624,00
LOTE 28	Quant.: 1	Num: 323	0,94	**Total: 18,80**
Item: 28	Unidade: Unidades	Marca: AF	Modelo: AF	
Descrição: ESCOVA DE ROBSON, MICROTUFO, CONTRA-Ã?NGULOBR0431409 ESCOVA DE ROBSON, USO: CONTRA-Ã?NGULO, TIPO PONTA: MICROTUFO, UN				
Quantidade: 20	**Valor Unit.: 0,94**			Total Item: 18,80
LOTE 45	Quant.: 1	Num: 246	6,77	**Total: 677,00**
Item: 45	Unidade: Caixas	Marca: AF	Modelo: AF	
Descrição: MASCARA, DESCARTAVEL, PROTECAO CONTRA BACILO DA TUBERCULOSE, TIRAS ELASTICAS COM CLIPE NASAL E HIPOALERGICO, BFE 99%, PARA PARTICULAS 0,1MICRON, CAIXA 50,00 UNBR0340407 MASCARA, DESCARTAVEL, PROTECAO CONTRA BACILO DA TUBERCULOSE, TIRAS ELASTICAS COM CLIPE NASAL E HIPOALERGICO, BFE 99%, PARA PARTICULAS 0,1MICRON, CAIXA 50,00 UN				
Quantidade: 100	**Valor Unit.: 6,77**			Total Item: 677,00
LOTE 47	Quant.: 1	Num: 721	7,45	**Total: 22,35**
Item: 47	Unidade: Unidades	Marca: AF DO BRASIL	Modelo: AF DO BRASIL	
Descrição: BR0271377 PASTA ABRASIVA, DIAMANTADA, POLIMENTO FINAL DE PORCELANA E RESINA, GRAOS, 2 A 4 MICRONS, BISNAGA 2,00 GBR0271377 PASTA ABRASIVA, DIAMANTADA, POLIMENTO FINAL DE PORCELANA E RESINA, GRAOS, 2 A 4 MICRONS, BISNAGA 2,00 G				
Quantidade: 3	**Valor Unit.: 7,45**			Total Item: 22,35
LOTE 48	Quant.: 1	Num: 761	4,18	**Total: 25,08**
Item: 48	Unidade: Unidades	Marca: AF DO BRASIL	Modelo: AF DO BRASIL	
Descrição: BR0417702 PASTA PROFILATICA, COMPOSICAO: LAURIL SULFATO DE SODIO, COMPOSICAO BASICA: PEDRA POMES, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: COM FLUOR, BISNAGA 90,00 GBR0417702 PASTA PROFILATICA, COMPOSICAO: LAURIL SULFATO DE SODIO, COMPOSICAO BASICA: PEDRA POMES, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: COM FLUOR, BISNAGA 90,00 G				
Quantidade: 6	**Valor Unit.: 4,18**			Total Item: 25,08
LOTE 53	Quant.: 1	Num: 156	11,85	**Total: 237,00**
Item: 53	Unidade: Unidades	Marca: SELAF _ AF do Brasil	Modelo: SELAF _ AF	do Brasil
Descrição: BR0390778 SELANTE, TIPO: PARA FOSSULAS E FISSURAS, COMPONENTES: COM ACIDO, COMPONENTE ADICIONAL: FLUOR, CARACTERISTICA ADICIONAL: FOTOPOLIMERIZAVEL, SERINGA 1,00 MLBR0390778 SELANTE, TIPO: PARA FOSSULAS E FISSURAS, COMPONENTES: COM ACIDO, COMPONENTE ADICIONAL: FLUOR, CARACTERISTICA ADICIONAL: FOTOPOLIMERIZAVEL, SERINGA 1,00 ML				
Quantidade: 20	**Valor Unit.: 11,85**			Total Item: 237,00
LOTE 55	Quant.: 1	Num: 893	7,66	**Total: 22,98**
Item: 55	Unidade: Unidades	Marca: AF	Modelo: AF	
Descrição: BR0433472 TIRA ABRASIVA, USO ODONTOLOGICO, LARGURA: CERCA DE 2,5 MM, MATERIAL: POLIESTER + OXIDO DE ALUMINIO, TIPO USO: DESCARTAVEL, COMPRIMENTO: CERCA DE 170 MM, TIPO CENTRO: CENTRO NEUTRO, EMBALAGEM 50,00 UNBR0433472 TIRA ABRASIVA, USO ODONTOLOGICO, LARGURA: CERCA DE 2,5 MM, MATERIAL: POLIESTER + OXIDO DE ALUMINIO, TIPO USO: DESCARTAVEL, COMPRIMENTO: CERCA DE 170 MM, TIPO CENTRO: CENTRO NEUTRO, EMBALAGEM 50,00 UN				
Quantidade: 3	**Valor Unit.: 7,66**			Total Item: 22,98
VALOR TOTAL DO CONTRATO:				**2.598,54**

Publicado por:
Leandro Perez de Oliveira
Código Identificador:9A075FD8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02 E A DOS SANTOS EX

EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇO 02/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº **04/2025** Processo Administrativo nº 14/2025 Prefeitura de Nova América da Colina/Pr, Extrato de Ata de Registro de Preço nº02/2025, Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Nova América da Colina, inscrito no CNPJ, Nº75.827.204/0001-08 Detentor da Ata: E A DOS SANTOS - PRODUTOS E EQUIPAMENTOS, CNPJ nº 45.736.454/0001-63, com endereço PADRE JOSE KANDZIORA 325, CEP 86300000, representada por EDER ALESSANDRO DOS SANTOS, Carteira de identidade nº 84015903, inscrito no CPF nº 036.574.719-01 Objeto: **Registro de Preço para aquisição de material odontológico para atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.** Vigência: 365 dias Data: NOVA AMÉRICA DA COLINA, 14 de março de 2025, Prefeita Tania Cristina da Silva Basso - EDER ALESSANDRO DOS SANTOS

Itens Vencedores:

LOTE 8	Quant.: 1	Num: 757	14,90	**Total: 745,00**
Item: 8	Unidade: Pacotes	Marca: mas clean	Modelo: pct	
Descrição: Babador Descartavel OdontologicoBR0268178 BABADOR, COR: BRANCA, LARGURA: 48 CM, MATERIAL: PAPEL ABSORVENTE E PLASTICO, TIPO USO: DESCARTAVEL, COMPRIMENTO: 33 CM, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: 2 CAMADAS PAPEL/1 CAMADA PLASTICO, PACOTE 50,00 UN				
Quantidade: 50	**Valor Unit.: 14,90**		Total Item: 745,00	
LOTE 26	Quant.: 1	Num: 764	4,94	**Total: 14.820,00**
Item: 26	Unidade: Kit	Marca: dental prime	Modelo: kit	
Descrição: CONJUNTO HIGIENEBR0372452 CONJUNTO HIGIENE, USO: INFANTIL, COMPOSICAO: ESCOVA DENTAL, CREME DENTAL, FIO DENTAL, TIPO EMBALAGEM: CONFORME MODELO DO ORGAO, UN				
Quantidade: 3.000	**Valor Unit.: 4,94**		Total Item: 14.820,00	
LOTE 43	Quant.: 1	Num: 797	117,60	**Total: 5.880,00**
Item: 43	Unidade: Caixas	Marca: descarpack	Modelo: cx	
Descrição: (BR0269946) LUVA CIRURGICA, TAMANHO: 6,50, FORMATO: ANATOMICO, MATERIAL: LATEX NATURAL, TIPO USO: DESCARTAVEL, APRESENTACAO: LUBRIFICADA C/ PO BIOABSORVIVEL,ATOXICA, ESTERILIDADE: ESTERIL, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: COMPRIMENTO MINIMO DE 28CM, EMBALAGEM: CONFORME NORMA ABNT C/ ABERTURA ASSEPTICA, CAIXA 100,00 UN(BR0269946) LUVA CIRURGICA, TAMANHO: 6,50, FORMATO: ANATOMICO, MATERIAL: LATEX NATURAL, TIPO USO: DESCARTAVEL, APRESENTACAO: LUBRIFICADA C/ PO BIOABSORVIVEL,ATOXICA, ESTERILIDADE: ESTERIL, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: COMPRIMENTO MINIMO DE 28CM, EMBALAGEM: CONFORME NORMA ABNT C/ ABERTURA ASSEPTICA, CAIXA 100,00 UN				
Quantidade: 50	**Valor Unit.: 117,60**		Total Item: 5.880,00	
VALOR TOTAL DO CONTRATO: 21.445,00				

Publicado por:
Leandro Perez de Oliveira
Código Identificador:E599ADC1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03 JULIANO COSTA EX

MUNICIPIO DE NOVA AMERICA DA COLINA

NOVA AMÉRICA DA COLINA-PR

EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇO 03/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº **04/2025** Processo Administrativo nº 14/2025 Prefeitura de Nova América da Colina/Pr, Extrato de Ata de Registro de Preço nº03/2025, Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Nova América da Colina, inscrito no CNPJ, Nº75.827.204/0001-08 Detentor da Ata: JULIANO DE COSTA LTDA EPP, CNPJ nº 72.150.550/0001-06, com endereço RUA CAMPO LARGO, CEP 85601690, representada por JULIANO DE COSTA, Carteira de identidade nº 4.227.111-0, inscrito no CPF nº 019.030.619-03 Objeto: **Registro de Preço para aquisição de material odontológico para atendimento a Secretaria Municipal de Saúde**. Vigência: 365 dias Data: NOVA AMÉRICA DA COLINA, 14 de março de 2025, Prefeita Tania Cristina da Silva Basso - JULIANO DE COSTA Itens Vencedores:

LOTE 4	Quant.: 1	Num: 633	2,24	**Total: 336,00**
Item: 4	Unidade: Rolo	Marca: SSPLUS	Modelo: SSPLUS	
Descrição: Algodao HidrofiloBR0407961 ALGODAO, TIPO: HIDROFILO, MATERIAL: ALVEJADO, PURIFICADO, ISENTO DE IMPUREZAS, APRESENTACAO: EM ROLETE, ESTERILIDADE: NAO ESTERIL, PACOTE 100,00 UN				
Quantidade: 150	**Valor Unit.: 2,24**			Total Item: 336,00
LOTE 17	Quant.: 1	Num: 298	11,04	**Total: 331,20**
Item: 17	Unidade: Unidades	Marca: MICRODONT/3R	Modelo: MICRODONT/3R	
Descrição: Broca Alta rotacao, carbide, conica longa, topo arredondado, Zekrya, Ref. 28BR0404898 BROCA ALTA ROTACAO, MATERIAL: CARBIDE, CONICA LONGA, TOPO ARREDONDADO, ZEKRYA, REF. 28, UN				
Quantidade: 30	**Valor Unit.: 11,04**			Total Item: 331,20
LOTE 19	Quant.: 1	Num: 056	17,64	**Total: 176,40**
Item: 19	Unidade: Frasco	Marca: IODONTOSUL	Modelo: IODONTOSUL	
Descrição: CARIOSTATICO, ACIDO FLUORIDRICO FR 10ML- BR0425821BR0425821 CARIOSTATICO, COMPONENTE: ACIDO FLUORIDRICO, NITRATO DE PRATA, HIDROXIDO DE AMONIA, ASPECTO FISICO: LIQUIDO, FRASCO 10,00 ML				
Quantidade: 10	**Valor Unit.: 17,64**			Total Item: 176,40
LOTE 21	Quant.: 1	Num: 279	21,85	**Total: 2.185,00**
Item: 21	Unidade: Unidades	Marca: FGM	Modelo: FGM	
Descrição: CIMENTO DE IONOMEROBR0404581 CIMENTO DE IONOMERO DE VIDRO, TIPO: RESTAURACAO, ATIVACAO: AUTOPOLIMERIZAVEL, CARACTERISTICA ADICIONAL: EROSAO MAXIMA 0,17 MM, APRESENTACAO: APRESENTACAO: CONJUNTO COMPLETO, UN				

Quantidade: 100	**Valor Unit.: 21,85**			Total Item: 2.185,00
LOTE 24	Quant.: 1	Num: 363	31,80	**Total: 318,00**
Item: 24	Unidade: Unidades	Marca: TRIHYDRAL	Modelo: TRIHYDRAL	
Descrição: CLOREXIDINA DIGLUCONATOBR0341174 CLOREXIDINA DIGLUCONATO, DOSAGEM/CONCENTRACAO: 0,12%, COLUTORIO, FRASCO 100,00 ML				
Quantidade: 10	**Valor Unit.: 31,80**			Total Item: 318,00
LOTE 29	Quant.: 1	Num: 038	10,03	**Total: 5.015,00**
Item: 29	Unidade: Pastilha	Marca: BIODINAMICA	Modelo: BIODINAMICA	
Descrição: EVIDENCIADOR DENTAL, P/ PLACA BACTERIANA, PASTILHABR0425849 EVIDENCIADOR DENTAL, APLICACAO: P/ PLACA BACTERIANA, APRESENTACAO: PASTILHA, PASTILHA				
Quantidade: 500	**Valor Unit.: 10,03**			Total Item: 5.015,00
LOTE 33	Quant.: 1	Num: 926	4,34	**Total: 26,04**
Item: 33	Unidade: Unidades	Marca: IODONTOSUL	Modelo: IODONTOSUL	
Descrição: FLUORETO DE SODIO, DOSAGEM/CONCENTRACAO: 1,23%, FORMA FARMACEUTICA: GEL TIXOTROPICO, CARACTERISTICA ADICIONAL: ACIDULADO, EMBALAGEM COM NO MINIMO 200 MLBR0428102 FLUORETO DE SODIO, DOSAGEM/CONCENTRACAO: 1,23%, FORMA FARMACEUTICA: GEL TIXOTROPICO, CARACTERISTICA ADICIONAL: ACIDULADO, EMBALAGEM COM NO MINIMO 200 ML				
Quantidade: 6	**Valor Unit.: 4,34**			Total Item: 26,04
LOTE 34	Quant.: 1	Num: 321	12,20	**Total: 24,40**
Item: 34	Unidade: Frasco	Marca: MAQUIRA	Modelo: MAQUIRA	
Descrição: FORMOCRESOL, FORMALDEIDOBR0374821 FORMOCRESOL, COMPOSICAO: FORMALDEIDO + ORTO-CRESOL, DOSAGEM/CONCENTRACAO: 19% + 35% APROXIMADAMENTE, EM SOLUCAO GLICERINADA, FRASCO 10,00 ML				
Quantidade: 2	**Valor Unit.: 12,20**			Total Item: 24,40
LOTE 36	Quant.: 1	Num: 550	21,20	**Total: 212,00**
Item: 36	Unidade: Unidades	Marca: MAQUIRA	Modelo: MAQUIRA	
Descrição: HIDROXIDO DE CALCIOBR0404562 HIDROXIDO DE CALCIO, APRESENTACAO: CONJUNTO COMPLETO, TIPO: CIMENTO, ASPECTO FISICO: BASE + CATALISADOR, UN				
Quantidade: 10	**Valor Unit.: 21,20**			Total Item: 212,00
LOTE 37	Quant.: 1	Num: 373	3,88	**Total: 3,88**
Item: 37	Unidade: Unidades	Marca: MAQUIRA	Modelo: MAQUIRA	
Descrição: HIDROXIDO DE CALCIOBR0404585 HIDROXIDO DE CALCIO, ASPECTO FISICO: PO, FRASCO 10,00 G				
Quantidade: 1	**Valor Unit.: 3,88**			Total Item: 3,88
LOTE 50	Quant.: 1	Num: 938	32,80	**Total: 1.640,00**
Item: 50	Unidade: Unidades	Marca: MAQUIRA	Modelo: MAQUIRA	
Descrição: BR0390511 RESINA COMPOSTA, TIPO: FOTOPOLIMERIZAVEL, ASPECTO FISICO: CONDENSAVEL, TAMANHO PARTICULAS: HIBRIDA, SERINGA 4,00 GBR0390511 RESINA COMPOSTA, TIPO: FOTOPOLIMERIZAVEL, ASPECTO FISICO: CONDENSAVEL, TAMANHO PARTICULAS: HIBRIDA, SERINGA 4,00 G				
Quantidade: 50	**Valor Unit.: 32,80**			Total Item: 1.640,00
LOTE 51	Quant.: 1	Num: 265	13,99	**Total: 419,70**
Item: 51	Unidade: Unidades	Marca: FGM	Modelo: FGM	
Descrição: BR0390506 RESINA COMPOSTA, TIPO: FOTOPOLIMERIZAVEL, ASPECTO FISICO: FLUIDA, TAMANHO PARTICULAS: HIBRIDA, SERINGA 2,00 GBR0390506 RESINA COMPOSTA, TIPO: FOTOPOLIMERIZAVEL, ASPECTO FISICO: FLUIDA, TAMANHO PARTICULAS: HIBRIDA, SERINGA 2,00 G				
Quantidade: 30	**Valor Unit.: 13,99**			Total Item: 419,70
LOTE 54	Quant.: 1	Num: 003	7,51	**Total: 751,00**
Item: 54	Unidade: Unidades	Marca: W.A	Modelo: W.A	
Descrição: BR0406292 SUGADOR, TIPO: SALIVA, MATERIAL: PVC, TIPO USO: ESTERIL, DESCARTAVEL, APRESENTACAO: PACOTE C/ 40 UNIDADES, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: C/ ARAME, UNBR0406292 SUGADOR, TIPO: SALIVA, MATERIAL: PVC, TIPO USO: ESTERIL, DESCARTAVEL, APRESENTACAO: PACOTE C/ 40 UNIDADES, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: C/ ARAME, UN				
Quantidade: 100	**Valor Unit.: 7,51**			Total Item: 751,00
VALOR TOTAL DO CONTRATO: 11.438,62				

Publicado por:
Leandro Perez de Oliveira
Código Identificador:3036296F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05 TELES EX

MUNICIPIO DE NOVA AMERICA DA COLINA				
NOVA AMÉRICA DA COLINA-PR				
EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇO 5/2025				
PREGÃO ELETRÔNICO Nº **04/2025** Processo Administrativo nº 14/2025 Prefeitura de Nova América da Colina/Pr, Extrato de Ata de Registro de Preço nº5/2025, Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Nova América da Colina, inscrito no CNPJ, Nº75.827.204/0001-08 Detentor da Ata: TELES SOLUÇOES EMPRESARIAIS LTDA, CNPJ nº 48.566.347/0001-22, com endereço AV SETECENTOS, CEP 29161414, representada por CAROLINA TIETJEN TELES, Carteira de identidade nº 04251131202, inscrito no CPF nº 052.351.089-65 Objeto: **Registro de Preço para aquisição de material odontológico para atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.** Vigência: 365 dias Data: NOVA AMÉRICA DA COLINA, 14 de março de 2025, Prefeita Tania Cristina da Silva Basso - CAROLINA TIETJEN TELES				
Itens Vencedores:				
LOTE 44	Quant.: 1	Num: 418	22,18	**Total: 2.218,00**
Item: 44	Unidade: Caixas	Marca: Bompack	Modelo: Látex Com Pó TAM P (NÃO ESTÉRIL)	
Descrição: LUVA PARA PROCEDIMENTO NAO CIRURGICO, COM POLUVA DE PROCEDIMENTO EM LATEX COM PO TAM P - Luva para procedimento nao cirurgico em latex natural integro e uniforme, tamanho pequeno, lubrificada com po bioabsorvivel, descartavel, atoxica, ambidestra, descartavel, formato anatomico. caixa com 100 unidades.				
BR0269894				
Quantidade: 100	**Valor Unit.: 22,18**			Total Item: 2.218,00
VALOR TOTAL DO CONTRATO: 2.218,00				

Publicado por:
Leandro Perez de Oliveira
Código Identificador:0C1D6A3E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06 YNEMED EX

NOVA AMÉRICA DA COLINA-PR				
EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇO 06/2025				
PREGÃO ELETRÔNICO Nº **04/2025** Processo Administrativo nº 14/2025 Prefeitura de Nova América da Colina/Pr, Extrato de Ata de Registro de Preço nº06/2025, Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Nova América da Colina, inscrito no CNPJ, Nº75.827.204/0001-08 Detentor da Ata: YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 51.740.794/0001 -60, com endereço RUA SAIRA OURO, 210, CEP 86702820, representada por IRENE LOPES SALVI, Carteira de identidade nº 40539174, inscrito no CPF nº 515.443.269-04 Objeto: **Registro de Preço para aquisição de material odontológico para atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.** Vigência: 365 dias Data: NOVA AMÉRICA DA COLINA, 14 de março de 2025, Prefeita Tania Cristina da Silva Basso - IRENE LOPES SALVI				
Itens Vencedores:				
LOTE 10	Quant.: 1	Num: 802	23,68	**Total: 710,40**
Item: 10	Unidade: Unidades	Marca: IODONTOSUL	Modelo: br0458253 bicarbonato de sódio, dosagem/concentraç	
Descrição: BICARBONATO DE SODIOBR0458253 BICARBONATO DE SODIO, DOSAGEM/CONCENTRACAO: 5%, SOLUCAO INJETAVEL, FRASCO 250,00 ML				
Quantidade:	30 **Valor**	**Unit.: 23,68**	Total Item: 710,40	
LOTE 32	Quant.: 1	Num: 778	10,50	**Total: 315,00**
Item: 32	Unidade: Unidades	Marca: IODONTOSUL	Modelo: br0405632 fixador radiológico, aplicação: para pro	
Descrição: FIXADOR RADIOLOGICOBR0405632 FIXADOR RADIOLOGICO, APLICACAO: PARA PROCESSAMENTO MANUAL, ASPECTO FISICO: SOLUCAO AQUOSA PRONTA PARA USO, FRASCO 475,00 ML				

Quantidade:	30 **Valor**	**Unit.: 10,50**	Total Item: 315,00	
LOTE 52	Quant.: 1	Num: 927	10,15	**Total: 304,50**
Item: 52	Unidade: Unidades	Marca: IODONTOSUL	Modelo: br0405620 revelador radiológico, tipo: solução aqu	
Descrição: BR0405620 REVELADOR RADIOLOGICO, TIPO: SOLUCAO AQUOSA PRONTA P/ USO, APLICACAO: PARA PROCESSAMENTO MANUAL, FRASCO 475,00 MLBR0405620 REVELADOR RADIOLOGICO, TIPO: SOLUCAO AQUOSA PRONTA P/ USO, APLICACAO: PARA PROCESSAMENTO MANUAL, FRASCO 475,00 ML				
Quantidade:	30 **Valor**	**Unit.: 10,15**	Total Item: 304,50	
VALOR TOTAL DO CONTRATO: 1.329,90				

Publicado por:
Leandro Perez de Oliveira
Código Identificador:A58CDD62

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07 HB DE MELO EX

EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇO 7/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº **05/2025** Processo Administrativo nº 16/2025 Prefeitura de Nova América da Colina/Pr, Extrato de Ata de Registro de Preço nº7/2025, Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Nova América da Colina, inscrito no CNPJ, Nº75.827.204/0001-08 Detentor da Ata: H.B. DE MELO JUNIOR LTDA, CNPJ nº 11.859.449/0001-26, com endereço RUA LARANJINHA, CEP 86230000, representada por HERIBERTO BIZERRA DE MELO JUNIOR, Carteira de identidade nº 108329556, inscrito no CPF nº 090.296.709-67 Objeto: **Contratação de empresas especializadas no fornecimento de Gêneros Alimentícios (Itens de Padaria) para atendimento às secretarias e departamentos pertencentes à Prefeitura Municipal de Nova América da Colina, pelo período de 12 (doze) meses após a assinatura do(s) contrato(s)..** Vigência: 365 dias Data: NOVA AMÉRICA DA COLINA, 14 de março de 2025, Prefeita Tania Cristina da Silva Basso - HERIBERTO BIZERRA DE MELO JUNIOR

Itens Vencedores:

LOTE 1	Quant.: 1	Num: 035	13,00	**Total: 1.040,00**
Item: 1	Unidade: Pacotes	Marca: 7 belo	Modelo: 7 belo	
Descrição: BALAS MACIASBALAS MACIAS - PRODUTO PREPARADO A BASE DE ACUCARES FUNDIDOS E ADICIONADO DE SUBSTÃ?NCIAS QUE CARACTERIZAM O PRODUTO, COMO SUCO DE FRUTAS, OLEOS ESSENCIAIS E ADICIONADOS DE OUTRAS SUBSTÃ?NCIAS PERMITIDAS; A PRINCIPAL CARACTERISTICA DO PRODUTO E O DE APRESENTAR-SE MACIO, SUBMETIDO A AMASSAMENTO MECÂ?NICO ATE OBTENCAO DA CONSISTENCIA DESEJADA. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLASTICA COM 100 UNIDADES. DIVERSOS SABORES: TUTTI-FRUTTI, MORANGO, UVA, ABACAXI, BANANA				
Quantidade: 80		**Valor Unit.: 13,00**		Total Item: 1.040,00
LOTE 2	Quant.: 1	Num: 577	45,00	**Total: 4.500,00**
Item: 2	Unidade: Kilogramas	Marca: Fabrição Propria	Modelo: Fabrição Propria	
Descrição: BOLOBOLO CONFEITADO - BOLO CONFEITADO DE MASSA BRANCA TIPO PAO DE LO OU MASSA DE CHOCOLATE (50% CACAU), CONFECCIONADA COM INGREDIENTES FRESCOS E DE BOA QUALIDADE QUADRADO, REDONDO DE ACORDO COM A NECESSIDADE COM DUAS CAMADAS DE RECHEIOS DIVERSOS SABORES. NAO APRESENTAR ABATUMADO OU QUEIMADO, APRESENTAR TEXTURA MACIA, NAO MUITO MOLHADA COBERTURA DE CHANTILLY EM PO, GANACHE DE CHOCOLATE AO LEITE OU BRANCO (NOBRE), RASPAS DE CHOCOLATE, REFRIGERADO. CONFECCIONADO COM MATERIA PRIMA DE BOA QUALIDADE. O BOLO DEVERA ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGENS DESCARTAVEIS, CONTENDO DATA DE CONFECCAO, PESO E VALIDADE DO PRODUTO. SABOR: NINHO TRUFADO				
Quantidade: 100		**Valor Unit.: 45,00**		Total Item: 4.500,00
LOTE 3	Quant.: 1	Num: 276	25,00	**Total: 625,00**
Item: 3	Unidade: Kilogramas	Marca: Fab. Propria	Modelo: Fabrição Propria	
Descrição: BOLOBOLO DE CENOURA COM COBERTURA DE BRIGADEIRO (KG) - BOLO DOCE CONFEITADO COBERTO POR UMA MISTURA DE BRIGADEIRO (FEITO DE LEITE CONDENSADO, MANTEIGA E CHOCOLATE EM PO), SABOR: CENOURA.				
Quantidade: 25		**Valor Unit.: 25,00**		Total Item: 625,00
LOTE 4	Quant.: 1	Num: 658	23,00	**Total: 1.150,00**
Item: 4	Unidade: Kilogramas	Marca: Fab. Propria	Modelo: Fabrição Propria	
Descrição: BOLOBOLO DE FUBA (KG) - BOLO DOCE CONFEITADO, SABOR: FUBA DE MILHO.				
Quantidade: 50		**Valor Unit.: 23,00**		Total Item: 1.150,00
LOTE 5	Quant.: 1	Num: 878	5,50	**Total: 16.500,00**
Item: 5	Unidade: Kilogramas	Marca: Fab. Propria	Modelo: Fabrição Propria	
Descrição: BOLOBOLO DE POTE TIPO FESTA DECORADO, PESO MINIMO 200GR COM RECHEIO E COBERTURA. Unidade				
Quantidade: 3.000		**Valor Unit.: 5,50**		Total Item: 16.500,00
LOTE 6	Quant.: 1	Num: 472	32,00	**Total: 8.000,00**
Item: 6	Unidade: Kilogramas	Marca: Fab. Propria	Modelo: Fabrição Propria	
Descrição: BOLOBOLO RECHEADO DE CHOCOLATE COM COBERTURA (KG) - BOLO DOCE CONFEITADO COBERTO POR UMA MISTURA DE BRIGADEIRO (FEITO DE LEITE CONDENSADO, MANTEIGA E CHOCOLATE EM PO), SABOR: CHOCOLATE				
Quantidade: 250		**Valor Unit.: 32,00**		Total Item: 8.000,00
LOTE 7	Quant.: 1	Num: 207	35,00	**Total: 8.750,00**
Item: 7	Unidade: Kilogramas	Marca: Fab. Propria	Modelo: Fabrição Propria	
Descrição: BOLOBOLO RECHEADO DE LEITE EM PO (KG): MASSA DE PAO DE LO BRANCO, COM RECHEIO E COBERTURA DE CREME DE LEITE EM PO.				
Quantidade: 250		**Valor Unit.: 35,00**		Total Item: 8.750,00
LOTE 8	Quant.: 1	Num: 982	48,00	**Total: 2.400,00**
Item: 8	Unidade: Pacotes	Marca: Fab. Propria	Modelo: Fabrição Propria	
Descrição: BOMBOM RECHEADO COM WAFER DE CHOCOLATEBOMBOM CHOCOLATE COM WAFER CROCANTE E UM RECHEIO CREMOSO SABORES DIVERSOS, PCT 1KG				
Quantidade: 50		**Valor Unit.: 48,00**		Total Item: 2.400,00
LOTE 9	Quant.: 1	Num: 870	45,15	**Total: 2.257,50**
Item: 9	Unidade: Kilogramas	Marca: Fab. Propria	Modelo: Fabrição Propria	
Descrição: DOCES CRISTALIZADOS DIVERSOS KGDOCES CRISTALIZADOS DIVERSOS KG				
Quantidade: 50		**Valor Unit.: 45,15**		Total Item: 2.257,50
LOTE 10	Quant.: 1	Num: 945	5,76	**Total: 8.640,00**
Item: 10	Unidade: Unidades	Marca: Fab. Propria	Modelo: Fabrição Propria	
Descrição: LANCHES - UNIDADELANCHE - PAO TIPO FRANCES PESANDO PELO MENOS 50 GRAMAS RECHEADO COM 02 (DUAS) FATIAS DE 40 GRAMAS DE MORTADELA, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM SACO TIPO CRAFT.				
Quantidade: 1.500		**Valor Unit.: 5,76**		Total Item: 8.640,00
LOTE 11	Quant.: 1	Num: 798	6,98	**Total: 10.470,00**

Item: 11	Unidade: Unidades	Marca: Fab. Propria	Modelo: Fabrição Propria	
Descrição: LANCHES - UNIDADELANCHE - PAO TIPO FRANCES PESANDO PELO MENOS 50 GRAMAS RECHEADO COM 02 (DUAS) FATIAS DE 40 GRAMAS DE MUSSARELA E 02 (DUAS) FATIAS DE 40 GRAMAS DE PRESUNTO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM SACO TIPO CRAFT.				
Quantidade: 1.500		**Valor Unit.: 6,98**		Total Item: 10.470,00
LOTE 12	Quant.: 1	Num: 840	8,17	**Total: 4.085,00**
Item: 12	Unidade: Kilogramas	Marca: Fab. Propria	Modelo: Fabrição Propria	
Descrição: MINI LANCHES - UNIDADEMINI CACHORRO QUENTE - UNIDADE - MINI CACHORRO QUENTE AMERICANO ASSADO RECHEADO DE SALSICHA E CATUPIRY, COM PESO MEDIO UNITARIO DE APROXIMADAMENTE 30G.				
Quantidade: 500		**Valor Unit.: 8,17**		Total Item: 4.085,00
LOTE 13	Quant.: 1	Num: 901	5,46	**Total: 5.460,00**
Item: 13	Unidade: Kilogramas	Marca: Fab. Propria	Modelo: Fabrição Propria	
Descrição: MINI LANCHES - UNIDADEMINI SANDUICHES DE PRESUNTO - UNIDADE - (MINI PAO FRANCES COMUM OU BISNAGUINHA - TODOS DE EM MEDIA 25G) - CONTENDO MAIONESE, QUEIJO MUCARELA E PRESUNTO.				
Quantidade: 1.000		**Valor Unit.: 5,46**		Total Item: 5.460,00
LOTE 14	Quant.: 1	Num: 944	32,63	**Total: 13.052,00**
Item: 14	Unidade: Kilogramas	Marca: Fab. Propria	Modelo: Fabrição Propria	
Descrição: MINI LANCHES - KILOMINI SANDUICHES DE SALAME - UNIDADE - (MINI PAO FRANCES COMUM OU BISNAGUINHA - COM PESO MEDIO UNITARIO DE APROXIMADAMENTE 25G) - CONTENDO MAIONESE, SALAME TIPO ITALIANO.				
Quantidade: 400		**Valor Unit.: 32,63**		Total Item: 13.052,00
LOTE 15	Quant.: 1	Num: 150	33,39	**Total: 3.005,10**
Item: 15	Unidade: Kilogramas	Marca: Fab. Propria	Modelo: Fabrição Propria	
Descrição: MORTADELA FATIADA (KG)MORTADELA FATIADA (KG): SEM GORDURA, ASPECTO PROPRIO, NAO AMOLECIDA, NEM PEGAJOSA, COR, SABOR E CHEIRO PROPRIO, SEM MANCHAS ESVERDEADAS. CERTIFICADO DE INSPECAO SANITARIA, DATA DE FABRICACAO E VALIDADE.				
Quantidade: 90		**Valor Unit.: 33,39**		Total Item: 3.005,10
LOTE 16	Quant.: 1	Num: 198	9,29	**Total: 4.645,00**
Item: 16	Unidade: Unidades	Marca: del valle	Modelo: del valle	
Descrição: NECTAR DE FRUTAS PRONTO PARA BEBER - TETRA PACK 1000 ML SABORES VARIADONECTAR DE FRUTAS PRONTO PARA BEBER - TETRA PACK 1000 ML SABORES VARIADOS (CAJU; GOIABA; LARANJA; MANGA; MARACUJA; PESSEGO; UVA; MORANGO; ETC.) O NECTAR DE FRUTAS DEVE CONTER ENTRE OS INGREDIENTES: AGUA, POLPA DE FRUTA (ACIMA DE 55%), ACUCAR, AROMA NATURAL. NAO CONTER CONSERVADORES, GLUTEN, QUANTIDADE SIGNIFICATIVA DE PROTEINAS, GORDURAS TOTAIS, GORDURAS SATURADAS E GORDURAS TRANS. PRODUTO NAO FERMENTADO E NAO ALCOOLICO.				
Quantidade: 500		**Valor Unit.: 9,29**		Total Item: 4.645,00
LOTE 17	Quant.: 1	Num: 169	0,60	**Total: 480,00**
Item: 17	Unidade: Unidades	Marca: amendupa	Modelo: amendupa	
Descrição: PACOCA DE AMENDOIM, COM NO MINIMO 20 GRAMASPACOCA DE AMENDOIM, COM NO MINIMO 20 GRAMAS				
Quantidade:	800	**Valor Unit.: 0,60**		Total Item: 480,00
LOTE 18	Quant.: 1	Num: 269	21,99	**Total: 4.398,00**
Item: 18	Unidade: Kilogramas	Marca: Fab. Propria	Modelo: Fab. Propria	
Descrição: PAOPAO DE CACHORRO QUENTE (COM PESO MEDIO UNITARIO DE APROXIMADAMENTE 70G) - FABRICADO COM FARINHA, MASSA CLARA E MACIA.				
Quantidade:	200	**Valor Unit.: 21,99**		Total Item: 4.398,00
LOTE 19	Quant.: 1	Num: 133	23,96	**Total: 2.396,00**
Item: 19	Unidade: Kilogramas	Marca: Fab. Propria	Modelo: Fab. Propria	
Descrição: PAOPAO DE QUEIJO ASSADO (COM PESO MEDIO UNITARIO DE APROXIMADAMENTE 50G) - DE POLVILHO AZEDO OU DOCE ACRESCIDO DE OVOS, SAL, OLEO VEGETAL, E QUEIJO DERIVADO DE LEITE DE VACA, DE CONSISTENCIA MACIA E ELASTICA				
Quantidade: 100		**Valor Unit.: 23,96**		Total Item: 2.396,00
LOTE 20	Quant.: 1	Num: 852	27,97	**Total: 27.970,00**
Item: 20	Unidade: Kilogramas	Marca: Fab. Propria	Modelo: Fab. Propria	
Descrição: PAOPAO FRANCES - UNIDADE (50G): PRODUTO COM PESO MINIMO DE 50 GRAMAS, OBTIDO PELA COCCAO, EM CONDICOES TECNICAS E HIGIENICO-SANITARIAS ADEQUADAS, PREPARADO COM FARINHA TRIGO BRANCA REFINADA, FERMENTO BIOLOGICO, SAL, ACUCAR, MARGARINA, QUE SE CARACTERIZA POR CASCA CROCANTE DE COR UNIFORME CASTANHO DOURADO E MIOLO DE COR BRANCO DE TEXTURA E GRANULACAO FINA, PODENDO CONTER OUTROS INGREDIENTES, DESDE QUE DECLARADOS E APROVADOS PELA ANVISA, EXCETO BROMATO DE POTASSIO. O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE SEMPRE FRESCO, FABRICADO NO DIA, ACONDICIONADO EM EMBALAGENS DE PAPEL ATOXICO PROPRIO				
Quantidade: 1.000		**Valor Unit.: 27,97**		Total Item: 27.970,00
LOTE 21	Quant.: 1	Num: 821	57,53	**Total: 69.036,00**
Item: 21	Unidade: Kilogramas	Marca: Fab. Propria	Modelo: Fab. Propria	
Descrição: PAOPAO TIPO BAGUETE DE METRO RECHEADO - PRESUNTO E QUEIJO. PAO BAGUETE RECHEADO COM PRESUNTO, QUEIJO, MAIONESE, ALFACE E TOMATE. PESO MINIMO DE 800 GRAMAS.				
Quantidade: 1.200		**Valor Unit.: 57,53**		Total Item: 69.036,00
LOTE 22	Quant.: 1	Num: 469	42,48	**Total: 16.992,00**
Item: 22	Unidade: Kilogramas	Marca: Fab. Propria	Modelo: Fab. Propria	
Descrição: PAOPAO TIPO BAGUETE DE METRO RECHEADO - SALAME. PAO BAGUETE RECHEADO COM SALAME, QUEIJO, MAIONESE, ALFACE E TOMATE. PESO MINIMO DE 800 GRAMAS.				
Quantidade: 400		**Valor Unit.: 42,48**		Total Item: 16.992,00
LOTE 23	Quant.: 1	Num: 425	1,51	**Total: 6.040,00**
Item: 23	Unidade: Unidades	Marca: carioca	Modelo: carioca	
Descrição: PICOLE - PICOLE DE FRUTA A BASE DE AGUA, SABOR DIVERSOSPICOLE - PICOLE DE FRUTA A BASE DE AGUA, SABOR DIVERSOS, QUE NAO LEVAM LEITE NA COMPOSICAO E COM PORCENTAGEM DE GORDURA ENTRE 1% E 2%.				
Quantidade: 4.000		**Valor Unit.: 1,51**		Total Item: 6.040,00
LOTE 24	Quant.: 1	Num: 906	0,30	**Total: 750,00**
Item: 24	Unidade: Unidades	Marca: 7 belo	Modelo: 7 belo	
Descrição: PIRULITO MINI PSICODELICO, COM NO MINIMO 5 GRAMASPIRULITO MINI PSICODELICO, COM NO MINIMO 5 GRAMAS				
Quantidade: 2.500		**Valor Unit.: 0,30**		Total Item: 750,00
LOTE 25	Quant.: 1	Num: 507	48,50	**Total: 9.700,00**
Item: 25	Unidade: Kilogramas	Marca: frimesa	Modelo: frimesa	
Descrição: PRESUNTO FATIADO (KG)PRESUNTO FATIADO (KG) - PRESUNTO COZIDO, SEM CAPA DE GORDURA, FATIADO, DE 1Âª QUALIDADE.				
Quantidade: 200		**Valor Unit.: 48,50**		Total Item: 9.700,00
LOTE 26	Quant.: 1	Num: 984	69,86	**Total: 8.383,20**
Item: 26	Unidade: Kilogramas	Marca: sao leopoldo	Modelo: sao leopoldo	
Descrição: QUEIJO MUCARELA FATIADO (KG)QUEIJO MUCARELA FATIADO (KG) - QUEIJO MUCARELA, FATIADO, DE 1Âª QUALIDADE				
Quantidade: 120		**Valor Unit.: 69,86**		Total Item: 8.383,20
LOTE 27	Quant.: 1	Num: 013	13,26	**Total: 5.304,00**
Item: 27	Unidade: Unidades	Marca: coca cola	Modelo: coca cola	
Descrição: REFRIGERANTE 2 LITROSREFRIGERANTE DE COLA 2 LITROS				
Quantidade: 400		**Valor Unit.: 13,26**		Total Item: 5.304,00
LOTE 28	Quant.: 1	Num: 516	10,50	**Total: 6.300,00**
Item: 28	Unidade: Unidades	Marca: conquista	Modelo: conquista	
Descrição: REFRIGERANTE 2 LITROSREFRIGERANTE DE GUARANA 2 LITROS				
Quantidade: 600		**Valor Unit.: 10,50**		Total Item: 6.300,00
LOTE 29	Quant.: 1	Num: 542	7,20	**Total: 5.760,00**
Item: 29	Unidade: Unidades	Marca: coca cola	Modelo: coca cola	
Descrição: REFRIGERANTE 2 LITROSREFRIGERANTE LATA 350 ML, SABOR COLA				
Quantidade: 800		**Valor Unit.: 7,20**		Total Item: 5.760,00
LOTE 30	Quant.: 1	Num: 733	4,26	**Total: 3.408,00**
Item: 30	Unidade: Unidades	Marca: coca cola	Modelo: coca cola	

Descrição: REFRIGERANTE 2 LITROSREFRIGERANTE LATA ZERO ACUCAR, 350 ML, SABOR COLA.				
Quantidade: 800		**Valor Unit.: 4,26**		Total Item: 3.408,00
LOTE 31	Quant.: 1	Num: 330	31,61	**Total: 3.161,00**
Item: 31	Unidade: Kilogramas	Marca: inga pan	Modelo: inga pan	
Descrição: ROSQUINHA DE LEITE CONDENSADO (30 G)ROSQUINHA DE LEITE CONDENSADO (30 G) - OBTIDO PELA MISTURA DE FARINHA (S), AMIDO(S) E OU FECULA (S) COM OUTROS INGREDIENTES, SUBMETIDOS A PROCESSOS DE AMASSAMENTO E COCCAO, FERMENTADOS OU NAO. A ROSQUINHA DEVERA SER FABRICADA A PARTIR DE MATERIAS PRIMAS SAS E LIMPAS, ISENTA DE MATERIAS TERROSAS, PARASITOS E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVACAO, SERAO REJEITADOS BISCOITOS MAL COZIDOS, QUEIMADOS, NAO PODENDO APRESENTAR EXCESSO DE DUREZA E NEM SE APRESENTAR QUEBRADICO. Kilo				
Quantidade: 100		**Valor Unit.: 31,61**		Total Item: 3.161,00
LOTE 32	Quant.: 1	Num: 223	11,18	**Total: 1.118,00**
Item: 32	Unidade: Kilogramas	Marca: inga pan	Modelo: inga pan	
Descrição: ROSQUINHA DE NATA (30G)ROSQUINHA DE NATA (30G) - OBTIDO PELA MISTURA DE FARINHA (S), AMIDO(S) E OU FECULA (S) COM OUTROS INGREDIENTES, SUBMETIDOS A PROCESSOS DE AMASSAMENTO E COCCAO, FERMENTADOS OU NAO. A ROSQUINHA DEVERA SER FABRICADA A PARTIR DE MATERIAS PRIMAS SAS E LIMPAS, ISENTA DE MATERIAS TERROSAS, PARASITOS E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVACAO, SERAO REJEITADOS BISCOITOS MAL COZIDOS, QUEIMADOS, NAO PODENDO APRESENTAR EXCESSO DE DUREZA E NEM SE APRESENTAR QUEBRADICO.				
Quantidade: 100		**Valor Unit.: 11,18**		Total Item: 1.118,00
LOTE 33	Quant.: 1	Num: 686	85,56	**Total: 8.556,00**
Item: 33	Unidade: Kilogramas	Marca: Fab. Propria	Modelo: Fab. Propria	
Descrição: SALGADINHOS VARIADOSSALGADINHOS ASSADOS VARIADOS - SALGADOS ASSADOS DE VARIOS TIPOS E SABORES, SENDO ELES: ESFIRRA DE FRANGO E CARNE MOIDA, EMPADA DE FRANGO, ENROLADINHO DE PRESUNTO E QUEIJO, ENROLADINHO DE QUEIJO E CACHORRO QUENTE AMERICANO				
Quantidade: 100		**Valor Unit.: 85,56**		Total Item: 8.556,00
LOTE 34	Quant.: 1	Num: 875	83,34	**Total: 8.334,00**
Item: 34	Unidade: Kilogramas	Marca: Fab. Propria	Modelo: Fab. Propria	
Descrição: SALGADINHOS VARIADOSSALGADINHOS FRITOS VARIADOS- SALGADOS FRITOS DE VARIOS TIPOS E SABORES, SENDO ELES: COXINHA DE FRANGO, PASTEL DE CARNE MOIDA, PASTEL DE QUEIJO, SALSICHA EMPANADA, ENROLADINHO DE QUEIJO E PRESUNTO, BOLINHA DE QUEIJO, QUIBE.				
Quantidade: 100		**Valor Unit.: 83,34**		Total Item: 8.334,00
LOTE 35	Quant.: 1	Num: 449	35,78	**Total: 3.578,00**
Item: 35	Unidade: Kilogramas	Marca: Fab. Propria	Modelo: Fab. Propria	
Descrição: LANCHES - QUILOSANDUICHE DE PAO CASEIRO COM PATE DE FRANGO UNIDADE - PAO DE BATATA RECHEADO COM PATE DE FRANGO, COM APROXIMADAMENTE 50G, SENDO 20 G DE RECHEIO.				
Quantidade: 100		**Valor Unit.: 35,78**		Total Item: 3.578,00
LOTE 36	Quant.: 1	Num: 929	14,99	**Total: 7.495,00**
Item: 36	Unidade: Unidades	Marca: Fab. Propria	Modelo: Fab. Propria	
Descrição: SUCO DE LARANJA NATURAL DE MINIMO 900 MLSUCO DE LARANJA NATURAL DE MINIMO 900 ML				
Quantidade: 500		**Valor Unit.: 14,99**		Total Item: 7.495,00
VALOR TOTAL DO CONTRATO:				**293.738,80**

Publicado por:
Leandro Perez de Oliveira
Código Identificador:73F96AD0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FÁTIMA

LICITAÇÃO E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 35 A 48/2025 - MATERIAL DE EXPEDIENTE

O **MUNICIPIO DE NOVA FÁTIMA**, com sede a Rua Dr. Aloysio de Barros Tostes, 420, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.828.418/0001-90, neste ato representado pela prefeita Municipal, a senhora Renata Montenegro Balan Xavier, brasileira, casada, advogada, portador da Carteira de Identidade nº. 5.***.***-1 e CPF/MF nº 772.***.***-20, considerando o julgamento da licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO para REGISTRO DE PREÇOS nº 013/2025, processo administrativo n.º 029/2025, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Termo de Referencia, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para futura e/ou eventual contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios para composição da Merenda Escolar e para atender os demais projetos e departamentos do Município de Nova Fátima – PR.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

21.173.253 MATHEUS HENRIQUE ANTUNES MENDONÇA

CNPJ: 21.173.253/0001-37

RESPONSÁVEL LEGAL: Matheus Henrique Antunes Mendonça – ATA Nº 035/2025

Item	Descrição	Und	Quant	Valor Uni	Valor Total
4	Agulha de crochê nº 02. **Marca: NYBC**	UND	10	R$ 1,67	R$ 16,70
5	Agulha de crochê nº 06. **Marca: NYBC**	UND	10	R$ 2,41	R$ 24,10
11	Apagador de lousa c/feltro colado na madeira pinus natural s/porta giz; medidas aproxim.: 130X40X20mm. **Marca: Stalo**	UND	5	R$ 9,99	R$ 49,95
15	Apontador metal - corpo produzido em metal formato retangular com apoio lateral para os dedos produto certificado pelo Inmetro. Laminas em aço com excelente fio de corte. Alta qualidade não contendo plástico em seu corpo. **Marca: Onda**	UND	313	R$ 0,61	R$ 190,93
16	Argola para Chaveiro. Tamanho: 25mm. Cor: Prata. Característica adicional: Resistente à oxidação. Pacote com 100uni. **Marca: Kit**	PCT	10	R$ 19,00	R$ 190,00
17	Balão (bexiga) em látex de borracha natural; nº 7; pct.c/50un; diversas cores lisas. **Marca: Joy**	UND	80	R$ 5,84	R$ 467,20
18	Balão (bexiga) em látex de borracha natural; nº 9; pct.c/50un; diversas cores lisas. **Marca: Joy**	UND	130	R$ 11,35	R$ 1.475,50
38	Bordado Inglês com Passa Fita. 100% Algodão. Tamanho: 7,5cmx13,70m. Cor: Diversas. **Marca: NYBC**	ROLO	50	R$ 39,90	R$ 1.995,00
39	Borracha branca - tamanho aproximado de 43mm x 23mm e espessura aproximada de 12mm. Contendo capa plástica protetora colorida. Produto certificado pelo Inmetro. **Marca: Leo & Leo**	UND	120	R$ 0,89	R$ 106,80
50	Caderno universitário com 01 matéria e capa dura - caderno universitário medindo 20x27,5 cm (fechado), contendo 96 folhas de miolo em papel com gramatura mínima de 56 g/m² e impresso com linhas na cor azul. Capa impressa em papel couchê brilho 120 g/m², com laminação bopp brilho na parte externa, envolto em papelão 1,3 mm e com guardas em papel offset 120 g/m². Acabamento com espiral de arame revestido em nylon. Caderno contendo envelope plástico. O papel deverá possuir certificação ambiental "FSC" e deverá obrigatoriamente estar de acordo com a abnt/nbr 15733:2012. Norma abnt/nbr, certificação ambiental e gramatura do miolo deverão estar comprovados na contracapa do caderno. **Marca: Credeal**	UND	70	R$ 8,39	R$ 587,30
53	Caixa em MDF, tipo tampa sapato quadrada, superfície lisa adequada para pintura e decoupage; material: MDF cru liso; cor: original; dimensões: 15cmx15cmx10cm. **Marca: ML**	UND	100	R$ 9,90	R$ 990,00
55	Calculadora Eletrônica - Display grande 12 dígitos LCD, 2 fontes de energia: pilha AA e solar, Auto - desliga, Inclinação do visor, Medidas medias 15x12cm, Garantia 6 (seis) meses. **Marca: Alfacel**	UND	25	R$ 17,90	R$ 447,50
56	Caneta corretiva roliça; ponta metálica; mínimo 09 ml, ideal para correção de detalhes de escrita, desenho e impressões. Possui alto poder de cobertura e flexibilidade na embalagem para controlar o fluxo de líquido corretivo sobre o papel. **Marca: Jocar**	UND	80	R$ 1,55	R$ 124,00
57	Caneta Esferográfica - Caneta com escrita 1,0mm. Corpo produzido em resina termoplástica transparente, com furo de respiro e com formato sextavado. A ponta deverá ser em formato agulha. Com certificação do Inmetro. Cores disponíveis azul, preta e vermelha a definir no pedido. Caixa com 50 unidades. **Marca: InjexPen**	CX	72	R$ 25,00	R$ 1.800,00
58	Caneta hidrográfica jumbo. Estojo de canetinhas 12 cores (jumbo) - estojo contendo 12 unidades em cores diferentes. Tinta atóxica e lavável. Composição: resina termoplástica, ponta de feltro, tinta à base de água e corantes. Produto certificado pelo Inmetro. **Marca: Onda**	UND	13	R$ 7,50	R$ 97,50
62	Cartolina escolar; medidas mínimas: 50X66cmX140g/m2; diversas cores. **Marca: Gordinho**	UND	640	R$ 0,77	R$ 492,80
63	Chaveiros organizadores de chaves em acabamento plástico transparente com argola, e etiqueta de identificação, cores sortidas, dimensões aproximadas 48mm + (suporte para argola 11mm) x 27mm x 5mm(5,9 x 2,7 x 0,5 cm) (comprimento total com argola 7,3 cm), peso aproximado 0,400kg, caixa com 100 unidades. **Marca: Waleu**	UND	2	R$ 47,99	R$ 95,98
64	Clips metálicos 2/0; cx.c/500g. **Marca: Top**	CX	23	R$ 8,99	R$ 206,77
65	Clips metálicos 3/0 cx.c/500g. **Marca: Top**	CX	46	R$ 8,79	R$ 404,34
66	Clips metálicos 6/0 cx.c/500g. **Marca: Top**	CX	26	R$ 7,50	R$ 195,00
67	Clips para convite; nº 5; cores: caixa c/dourados, cx.c/niquelados e caixa c/cores sortidas; cx.c/100un. **Marca: Acc**	CX	5	R$ 5,68	R$ 28,40
73	Cola escolar branca, de 35 a 40g, não tóxica; a base de água e PVA. Produto com certificação do Inmetro. **Marca: Frama**	UND	50	R$ 0,74	R$ 37,00
74	Cola escolar branca, de 90g, não tóxica; a base de água e PVA, acabamento transparente e flexível; lavável mesmo depois de seca. Bico contra entupimentos e vazamentos; Ideal para colar cartolinas e papéis em geral, madeira, biscuit, tecidos e cortiças. Produto com certificação do Inmetro. **Marca: Pira**	UND	295	R$ 1,33	R$ 392,35
76	Cola gel para decoupage; utilização: madeira, cerâmica, gesso e tela. Frasco: 120g. **Marca: Tekbond**	UND	40	R$ 10,99	R$ 439,60
85	Envelope plástico de polietileno; cristal; 4 furos; medidas exatas: ofício, 240X330mm, médio, espessura 0,1mm; cx.c/400un. **Marca: DAC**	UND	15	R$ 85,90	R$ 1.288,50
88	Espiral preto; espessura: 14mm, p/encadernar até 85 fls; pct.c/100un. **Marca: Plastyline**	UND	1	R$ 30,99	R$ 30,99
89	Espiral preto; espessura: 20mm, p/encadernar até 120 fls; pct.c/080un. **Marca: Plastyline**	UND	1	R$ 32,99	R$ 32,99
90	Espiral preto; espessura: 9mm, p/encadernar até 50 fls; pct.c/100un. **Marca: Plastyline**	UND	1	R$ 22,99	R$ 22,99
97	Extrator de grampo tipo espátula; aço zincado. **Marca: Cavia**	UND	25	R$ 1,04	R$ 26,00
98	Extrator de grampo tipo piranha para remover grampos nº 10, 24/6 e 26/6. **Marca: Jocar**	UND	27	R$ 3,46	R$ 93,42
100	Fibra Siliconada para Enchimento de Almofada, Cor: Branca; Características adicionais: Antialérgica; Pacote 1kg. **Marca: SN**	PCT	50	R$ 25,90	R$ 1.295,00
117	Giz escolar colorido atóxico; composição: gipsita desidratada (gesso ortopédico), água e corantes orgânicos; antialérgico; cx.c/30 caixinhas de 50 palitos; medidas aproximadas: 83X11mm cada palito; peso aproximado: 250g cada caixinha. **Marca: Delta**	UND	29	R$ 5,90	R$ 171,10
119	Grampeador metálico de mesa p/grampos 26/6mm medindo 20cm de comprimento no mínimo, p/grampear até 25f de 75g/m2. **Marca: Onda**	UND	65	R$ 20,75	R$ 1.348,75
120	Grampeador Metálico de mesa p/grampos 26/6mm; medida mínima:11,5cm de compr.;deve permitir grampear até 25f de 75/gm. **Marca: Jocar**	UND	30	R$ 6,89	R$ 206,70
127	Isopor em placa; 50X100cm; espessura de 20mm. **Marca: Styroform**	UND	20	R$ 7,40	R$ 148,00
130	Lápis de cor - caixa contendo 12 lápis de cores diferentes, 02 lápis grafite, 01 borracha e 01 apontador. Lápis de cor com formato sextavado e com espessura da mina de no mínimo 3,3 mm. Composição: pigmentos, ceras, aglutinantes, grafite, madeira reflorestada e material cerâmico. O produto deverá conter certificação ambiental (fsc, cerflor, ou similar), que deverá constar na embalagem. Produto com certificação do Inmetro. **Marca: Onda**	UND	410	R$ 4,25	R$ 1.742,50
132	Lapiseira 0,7mm, corpo hexagonal. **Marca: Onda**	UND	70	R$ 4,83	R$ 338,10
133	Linha 10 de pipa para laço 457m. **Marca: Pinheiro**	CRT	2	R$ 11,10	R$ 22,20
134	Linha de Costura reta de cone 120 2000 jardas. **Marca: Sancris**	ROLO	20	R$ 5,60	R$ 112,00

137	Livro p/protocolar correspondências; formato 1/4; capa dura; 100f. **Marca: Tilibra**	UND	67	R$ 10,90	R$ 730,30
140	Marcador para quadro branco (recarregável) - Produzido em resina termoplástica, com ponta de fibra substituível, redonda de no mínimo 03 mm, com tinta à base de corantes, secagem rápida, fácil remoção, mais econômicos, recarga substituível, o marcador devera exibir no seu corpo a instrução de como fazer a recarga. Disponível nas cores azul, vermelho, preto, verde, violeta e laranja. Cor a definir no pedido. Tamanho mínimo de 130 mm de comprimento e 21 mm largura. **Marca: Onda**	UND	86	R$ 2,80	R$ 240,80
142	Massinha de Modelar; caixa com 12 cores diversas; peso mínimo de 180g. **Marca: Magix**	UND	220	R$ 2,72	R$ 598,40
146	Papel adesivo, tipo papel contact, tamanho aproximado: 45cmx2m, diversas cores lisas. **Marca: Onda**	UND	65	R$ 3,05	R$ 198,25
147	Papel Carbono para manuscrito, formato A4, tamanho: 21x29,7 cm, pacote com 100 folhas, cor azul. **Marca: Grampline**	PCT	2	R$ 34,99	R$ 69,98
149	Papel cartão; medidas mínimas: 48X66cmX210g/m2; diversas cores lisas. **Marca: VMP**	UND	530	R$ 1,05	R$ 556,50
150	Papel colorset (offset); medidas mínimas: 48X66cm; diversas cores lisas. **Marca: Premiata**	FL	790	R$ 0,76	R$ 600,40
156	Papel Sulfite; branco; formato A4 c/180g/m pacote c/50 fls. **Marca: Best**	UND	20	R$ 10,20	R$ 204,00
157	Papel Sulfite; branco; formato A4 c/75g/m2; pct.c/500fls; cx.c/10 pcts. **Marca: Chamex**	UND	250	R$ 218,00	R$ 54.500,00
158	Papel vergê formato A4 180g/m2 diversas cores cx.c/50un. **Marca: Usapel**	UND	64	R$ 12,70	R$ 812,80
173	Pérolas para Artesanato. Tamanho: 06mm. Cor: Bege. Pacote com 500g. **Marca: Círculo**	UND	5	R$ 42,53	R$ 212,65
174	Pérolas para Artesanato. Tamanho: 08mm. Cor: Bege. Pacote com 500g. **Marca: Círculo**	UND	5	R$ 42,20	R$ 211,00
175	Pérolas para Artesanato. Tamanho: 10mm. Cor: Bege. Pacote com 500g. **Marca: Círculo**	UND	5	R$ 43,71	R$ 218,55
177	Pincel atômico. Marcador permanente (recarregável) - produzido em resina termoplástica, com ponta de fibra, chanfrada, com tinta à base de corantes, com secagem rápida e fácil aderência. Recarga pela parte traseira sem rosqueamento. O marcador devera exibir no seu corpo a instrução de como fazer a recarga. Disponível nas cores azul, vermelho, preto e verde. Cor a definir no pedido. Tamanho mínimo de 140 mm de comprimento e 15 mm largura. Capacidade mínima de escrita 400 metros. **Marca: Onda**	UND	180	R$ 2,29	R$ 412,20
181	Pincel nº 04; cabo longo de madeira amarelo; cerdas chatas. **Marca: Onda**	UND	15	R$ 1,29	R$ 19,35
182	Pincel nº 06; cabo longo de madeira amarelo; cerdas chatas. **Marca: Onda**	UND	36	R$ 1,29	R$ 46,44
185	Pincel nº 12; cabo longo de madeira amarelo; cerdas chatas. **Marca: Onda**	UND	341	R$ 1,40	R$ 477,40
186	Polaseal para plastificação 7, 066x099mm, Pacote com 100 unidades. **Marca: Mares**	CX	5	R$ 18,03	R$ 90,15
192	Saco poli transparente; medidas exatas: 11X20cm; diversas cores, temas e estampas; pct. c/100un. **Marca: Cromus**	UND	4	R$ 9,70	R$ 38,80
193	Saco poli transparente; medidas exatas: 15X22cm; diversas cores, temas e estampas; pct. c/100un. **Marca: Cromus**	UND	4	R$ 14,90	R$ 82,84
194	Saco poli transparente; medidas exatas: 30X45cm; diversas cores, temas e estampas; pct. c/100un. **Marca: Cromus**	UND	9	R$ 53,00	R$ 598,68
198	Tecido feltro, diversas cores, 1mx1,40m. **Marca: Santa Fé**	UND	12	R$ 17,00	R$ 204,00
206	Tinta abastecedora de carimbo auto entintado; frasco c/40 ml; azul, preto e vermelho. **Marca: Radex**	UND	14	R$ 10,40	R$ 145,60
216	Visor para pasta suspensa em polipropileno com etiqueta branca. Caixa com 50 unidades. **Marca: Goodie**	UND	10	R$ 6,00	R$ 60,00
217	Zíper de Nylon de 20cm. Cor: Diversas. Pacote com 20 unidades. **Marca: Rubinho**	UND	3	R$ 21,00	R$ 63,00
218	Zíper de Nylon de 30cm. Cor: Diversas. Pacote com 20 unidades. **Marca: Rubinho**	UND	3	R$ 20,00	R$ 60,00
219	Zíper de Nylon de 40cm. Cor: Diversas. Pacote com 20 unidades. **Marca: Rubinho**	UND	3	R$ 28,90	R$ 86,70
229	Jogo de estratégia e lógica. Contendo 01 tabuleiro, 4 caminhões, 12 carros, 40 cartas com 4 níveis de dificuldade, 1 carta de instruções e 1 cartela de adesivos. Material: Plástico. Referência: Estacionamento Maluco. **Marca: Xalingo**	UND	2	R$ 37,50	R$ 75,00
231	Jogo de Tabuleiro para 02 jogadores. Tamanho aproximado: 28,5cmx28,5cm. Contendo 04 pinos e 01 dado. Material: MDF e Vinil. Referência: Jogo Passeio pelas Emoções. **Marca: Xalingo**	UND	2	R$ 57,67	R$ 115,34
236	Kit de Boliche infantil. Material: Plástico. Altura: 25cm. Diâmetro: 20cm. Contendo 06 pinos e 02 bolas. **Marca: Silmar**	UND	2	R$ 14,90	R$ 29,80
237	Kit de Formas para massinha de modelar. Material: Plástico. Diversas Formas. Contendo 25 peças. **Marca: Xalingo**	UND	2	R$ 17,33	R$ 34,66
Total do Fornecedor: R$ 79.382,63 (Setenta e nove mil trezentos e oitenta e dois reais e sessenta e três centavos)					

A C BEGALLI

CNPJ: 38.305.565/0001-50

RESPONSÁVEL LEGAL: Andressa Caroline Begalli – ATA Nº 035/2025

Item	Descrição	Und	Quant	Valor Uni	Valor Total
222	Boneca/Bebê Articulada com Acessórios. Material: Tecido Sintético e Vinil. Gênero: Feminino. Tamanho aproximado: 50cm. **Marca: Roma**	UND	2	R$ 94,89	R$ 189,78
Total do Fornecedor: R$ 189,78 (Cento e oitenta e nove reais e setenta e oito centavos)					

CAZARO COMERCIO DE UTILIDADES LTDA

CNPJ: 31.247.124/0001-08

RESPONSÁVEL LEGAL: Ricardo Meneguetti – ATA Nº 036/2025

Item	Descrição	Und	Quant	Valor Uni	Valor Total
221	Bola infantil. Tamanho aproximado: 23x23x23cm. Peso aproximado: 0,95g. Material: Vinil. Estampas de diversos personagens. **Marca: Chibra**	UND	10	R$ 6,15	R$ 61,50
223	Boneco/Bebê Articulada com Acessórios. Material: Tecido Sintético e Vinil. Gênero: Masculino. Tamanho aproximado: 50cm. **Marca: Super Toys**	UND	2	R$ 84,90	R$ 169,80
226	Jogo de Baralho Tradicional. Material: Papel revestido em plástico ou plástico. Cor: Branca com naipes em cores diversas. Tamanho Aproximado: 8cmx5cm. Contendo 54 cartas. **Marca: Copag**	UND	10	R$ 10,90	R$ 109,00
227	Jogo de Cartas. Dimensões: 9,53cmx1,91cmx14,61cm. Contendo 112 Peças. Referência: UNO. **Marca: AA**	UND	2	R$ 13,40	R$ 26,80

228	Jogo de Dominó Profissional. Maleta ou Estojo contendo 28 peças. Material: Material em osso puro, resina ou marfim sintético. Cor: Branca com demarcações de 0 a 06 em tinta atóxica cor preta. **Marca: Chibra**	UND	6	R$ 18,00	R$ 108,00
230	Jogo de Sorte e Estratégia. Contendo: 01 Barril de Plástico, 01 Pirata e 24 Espadas. Referência: Jogo Pula Pirata. **Marca: Chibra**	UND	2	R$ 29,00	R$ 58,00
233	Jogo de Xadrez. Tabuleiro Magnético Dobrável. Tamanho: 19cmx19cm. Contendo estojo para guardar as peças. **Marca: Chibra**	UND	2	R$ 14,90	R$ 29,80
242	Quebra-cabeça de 60 peças. Gênero: Menina. **Marca: Toia**	UND	1	R$ 18,90	R$ 18,90
243	Quebra-cabeça de 60 peças. Gênero: Menino. **Marca: Toia**	UND	1	R$ 16,90	R$ 16,90
Total do Fornecedor: R$ 598,70 (Quinhentos e noventa e oito reais e setenta centavos)					

DAGEAL – COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO LTDA

CNPJ: 07.245.458/0001-50

RESPONSÁVEL LEGAL: Daiane Carla Tomazelli Minski – ATA Nº 038/2025

Item	Descrição	Und	Quant	Valor Uni	Valor Total
123	Grampo galvanizado 23x8mm p/ grampeador; cx c/ 5000. **Marca: BRW**	CX	3	R$ 16,61	R$ 49,83
135	Livro de ponto; formato ofício; capa dura; 4 assinaturas diárias; 100f. **Marca: São Domingos**	UND	10	R$ 19,48	R$ 194,80
Total do Fornecedor: R$ 244,63 (Duzentos e quarenta e quatro reais e sessenta e três centavos)					

HERNANDES & CIA LTDA

CNPJ: 20.798.806/0001-84

RESPONSÁVEL LEGAL: Audenir Aparecido Hernandes – ATA Nº 039/2025

Item	Descrição	Und	Quant	Valor Uni	Valor Total
6	Agulha de crochê nº 08. **Marca: Merita**	UND	10	R$ 9,58	R$ 95,80
7	Agulha de crochê nº 3,5. **Marca: Merita**	UND	10	R$ 6,30	R$ 63,00
10	Alicate de Pressão com matriz de pregar botões. Tamanho: 12mm. Material: Plástico. Cor: Diversas. **Marca: Kit**	UND	20	R$ 56,95	R$ 1.139,00
20	Barbante nº 4/6; 600g; Cor: Amarelo Mostarda. **Marca: São João**	ROLO	6	R$ 12,50	R$ 75,00
21	Barbante nº 4/6; 600g; Cor: Azul Marinho. **Marca: São João**	ROLO	6	R$ 12,55	R$ 75,30
22	Barbante nº 4/6; 600g; Cor: Azul Royal. **Marca: São João**	ROLO	6	R$ 12,55	R$ 75,30
23	Barbante nº 4/6; 600g; Cor: Branco. **Marca: São João**	ROLO	5	R$ 11,90	R$ 59,50
24	Barbante nº 4/6; 600g; Cor: Cru. **Marca: São João**	ROLO	10	R$ 13,50	R$ 135,00
25	Barbante nº 4/6; 600g; Cor: Laranja. **Marca: São João**	ROLO	6	R$ 13,40	R$ 80,40
26	Barbante nº 4/6; 600g; Cor: Lilás Claro. **Marca: São João**	ROLO	6	R$ 13,40	R$ 80,40
27	Barbante nº 4/6; 600g; Cor: Marrom. **Marca: São João**	ROLO	6	R$ 13,40	R$ 80,40
28	Barbante nº 4/6; 600g; Cor: Pink. **Marca: São João**	ROLO	6	R$ 12,00	R$ 72,00
29	Barbante nº 4/6; 600g; Cor: Preto. **Marca: São João**	ROLO	6	R$ 12,00	R$ 72,00
30	Barbante nº 4/6; 600g; Cor: Rosa Bebê. **Marca: São João**	ROLO	6	R$ 12,00	R$ 72,00
31	Barbante nº 4/6; 600g; Cor: Verde Água Claro. **Marca: São João**	ROLO	6	R$ 13,40	R$ 80,40
32	Barbante nº 4/6; 600g; Cor: Verde Bandeira. **Marca: São João**	ROLO	6	R$ 12,00	R$ 72,00
33	Barbante nº 4/6; 600g; Cor: Verde Musgo. **Marca: São João**	ROLO	6	R$ 12,00	R$ 72,00
34	Barbante nº 4/6; 600g; Cor: Vermelho. **Marca: São João**	ROLO	6	R$ 12,00	R$ 72,00
41	Botões de Pressão Tic Tac. Tamanho: 12mm. Cor: Branca. Pacote com 200 unidades. **Marca: Ritas**	UND	2	R$ 27,00	R$ 54,00
42	Botões de Pressão Tic Tac. Tamanho: 12mm. Cor: Preta. Pacote com 200 unidades. **Marca: Ritas**	UND	2	R$ 26,00	R$ 52,00
108	Fita de Cetim nº 09 diversas cores, 50m. **Marca: Kit**	UND	30	R$ 25,00	R$ 750,00
109	Fita de Cetim Tamanho 01 cm. Diversas cores, 50m. **Marca: Kit**	UND	12	R$ 5,10	R$ 61,20
110	Fita de Cetim Tamanho 02 cm. Diversas cores, 50m. **Marca: Kit**	UND	12	R$ 7,50	R$ 90,00
111	Fita de Cetim Tamanho 03 cm. Diversas cores, 50m. **Marca: Kit**	UND	12	R$ 10,00	R$ 120,00
112	Fita Métrica para costura ou medida corporal. Tamanho: 1,50m. **Marca: Kit**	UND	10	R$ 2,13	R$ 21,30
113	Fitilho. Material: Polietileno, polipropileno e corante. Tamanho aproximado: 5mmx50m. **Marca: Raio de Sol**	ROLO	10	R$ 1,50	R$ 15,00
126	Guardanapo para Decoupage. Tamanho Aproximado: 330mmx330m. Características Adicionais: Dados de Identificação do Produto e Marca do Fabricante na Embalagem. Estampas Diversas. Pacote com 20 unidades. **Marca: Make+**	UND	5	R$ 28,00	R$ 140,00
128	Kit de Alfinete de Cabeça. Tamanho: 35mm. Pacote com 40 unidades. Cor: Diversas. **Marca: NYBC**	UND	15	R$ 7,50	R$ 112,50
139	Manta para Artesanato. Tamanho: 50cmx1,5m.Cor: Branca. **Marca: Estilotex**	ROLO	35	R$ 8,95	R$ 313,25
143	Meia Pérola 6mm, na cor branca/bege, pacote com 500g. **Marca: Ladeira**	EMB	2	R$ 36,00	R$ 72,00
176	Pérolas para Artesanato. Tamanho: 12mm. Cor: Bege. Pacote com 500g. **Marca: Ladeira**	UND	5	R$ 38,50	R$ 192,50
197	Tecido Alvejado, 100% algodão, para pano de prato; Rolo 10mx70cm. **Marca: TM**	ROLO	80	R$ 40,40	R$ 3.232,00
200	Tecido tule de algodão, diversas cores; Rolo 1,20m x 50m. **Marca: Kit**	UND	6	R$ 112,00	R$ 672,00
201	Tecido Vagonite para Bordar. Material: Algodão. Tamanho aproximado: 1,00mx1,40cm. Cor: Branca. **Marca: S. Margarida**	Rolo	5	R$ 25,00	R$ 125,00
214	Verniz para Chinelo; Cor: transparente; Frasco com no mínimo 200ml. **Marca: Gliart**	UND	100	R$ 41,90	R$ 4.190,00
215	Viés. Rolo de 03cmx20m. Cor: Branco, preto, vermelho e rosa. **Marca: Destaque**	ROLO	5	R$ 12,95	R$ 64,75
Total do Fornecedor: R$ 12.749,00 (Doze mil setecentos e quarenta e nove reais)					

INDUSTRIA FENIX CORTE A LASER LTDA

CNPJ: 13.759.849/0001-95

RESPONSÁVEL LEGAL: Leandro de Marchi – ATA Nº 040/2025

Item	Descrição	Und	Quant	Valor Uni	Valor Total

224	Brinquedo Pedagógico de Encaixe com Formas Geométricas. Material: Madeira. Contendo: 1 Tabuleiro com 16 Peças. **Marca: Fenix**	UND	2	R$ 50,00	R$ 100,00
232	Jogo de Tangram. Modelo Pedagógico. Material: Madeira. Contendo 70 peças. Tamanho: 17cmx17cm. **Marca: Fenix**	UND	6	R$ 35,99	R$ 215,94
234	Jogo Educativo. Contendo: 24 pinos coloridos e 10 plataformas. Material: Madeira. Referência: Torre Inteligente. **Marca: Fenix**	UND	2	R$ 50,00	R$ 100,00
235	Jogos de Tabuleiros 5x1 em Madeira. Contendo Jogos de Dama, Ludo, Xadrez. Jogo da Velha e Trilha. **Marca: Fenix**	UND	10	R$ 45,00	R$ 450,00
Total do Fornecedor: R$ 865,94 (Oitocentos e sessenta e cinco reais e noventa e quatro centavos)					

JCNJ DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA

CNPJ: 58.942.259/0001-31

RESPONSÁVEL LEGAL: Jaite Correa Nobre Junior – ATA Nº 041/2025

Item	Descrição	Und	Quant	Valor Uni	Valor Total
45	Caderno brochura 1/4 com 48 folhas e capa dura - caderno escolar medindo 14x20 cm (fechado), contendo 48 folhas de miolo em papel com gramatura mínima de 56 g/m² e impresso com linhas na cor azul. capa impressa em papel couchê brilho 120 g/m², com laminação bopp brilho na parte externa, envolto em papelão 1,2 mm e com guardas em papel offset 120 g/m². acabamento dobrado, costurado e miolo colado a capa. o papel deverá possuir certificação ambiental "fsc" e deverá obrigatoriamente estar de acordo com a ABNT/NBR 15733:2012. Norma ABNT/NBR, certificação ambiental e gramatura do miolo deverão estar comprovados na contracapa do caderno. Pacote com 20 unidades. **Marca: Credeal**	UND	150	R$ 55,69	R$ 8.353,50
169	Pasta suspensa marmorizada plastificada; formato ofício; completa; caixa c/50un. **Marca: Frama**	CX	6	R$ 84,00	R$ 504,00
Total do Fornecedor: R$ 8.857,50 (Oito mil oitocentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos)					

L T MALUCELLI

CNPJ: 44.200.089/0001-05

RESPONSÁVEL LEGAL: Louise Tranulse Malucelli – ATA Nº 042/2025

Item	Descrição	Und	Quant	Valor Uni	Valor Total
1	Adesivo líquido instantâneo transparente p/artesanato; viscosidade: média, nº 2; frasco c/100g. **Marca: Rendicolla**	UND	16	R$ 12,49	R$ 199,84
2	Adesivo líquido instantâneo transparente p/artesanato; viscosidade: média, nº 2; frasco c/20g. **Marca: Rendicolla**	UND	26	R$ 3,79	R$ 98,54
78	Cola quente fina em bastão; medidas aproxim.: 7,5mmX 30cm; pct.c/1kg. **Marca: Rendicolla**	UND	45	R$ 30,99	R$ 1.394,55
79	Cola quente grossa em bastão; medidas aproxim.: 11,2mmX30cm; pct.c/1kg. **Marca: Rendicolla**	UND	40	R$ 30,99	R$ 1.239,60
Total do Fornecedor: R$ 2.932,53 (Dois mil novecentos e trinta e dois reais e cinquenta e três centavos)					

M.L. COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

CNPJ: 44.651.148/0001-61

RESPONSÁVEL LEGAL: Maria Laura Altermann Palomas – ATA Nº 043/2025

Item	Descrição	Und	Quant	Valor Uni	Valor Total
37	Bordado Inglês com Passa Fita. 100% Algodão. Tamanho: 02cmx13,70m. Cor: Branco. **Marca: Luli**	ROLO	50	R$ 15,10	R$ 755,00
101	Filme Termocolante Definitivo para Tecido; tamanho aproximado: 48cmx1m; cor: branco; características adicionais: ideal para patchwork. **Marca: Fiorella**	ROLO	100	R$ 21,50	R$ 2.150,00
Total do Fornecedor: R$ 2.905,00 (Dois mil novecentos e cinco reais)					

PRIDE COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA LTDA

CNPJ: 48.829.387/0001-10

RESPONSÁVEL LEGAL: Priscila de Queiroz – ATA Nº 044/2025

Item	Descrição	Und	Quant	Valor Uni	Valor Total
225	Jogo de Adivinhação com dois Tabuleiros contendo as figuras para adivinhação. Contendo: 02 Tabuleiros e 53 Cartas. Referência: Jogo Cara a Cara. **Marca: Brincadeira de Criança**	UND	2	R$ 59,99	R$ 119,98
Total do Fornecedor: R$ 119,98 (Cento e dezenove reais e noventa e oito centavos)					

R&R NEGÓCIOS E SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA

CNPJ: 52.094.857/0001-11

RESPONSÁVEL LEGAL: Raphael Medeiros Ribeiro da Silva – ATA Nº 045/2025

Item	Descrição	Und	Quant	Valor Uni	Valor Total
118	Grafite para lapiseira 0,7mm, graduação HB, caixa contendo 12 caixinhas com 24 unidades cada. **Marca: Futuro**	UND	6	R$ 42,99	R$ 257,94
172	Perfuradora de papel para encadernar em espiral; permite perfurar até 15 folhas por vez; ajuste de margem e profundidade; gaveta p/depósito de resíduos. **Marca: Menno**	UND	1	R$ 749,99	R$ 749,99

183	Pincel nº 08; cabo longo de madeira amarelo; cerdas chatas. **Marca: Futuro**	UND	36	R$ 1,30	R$ 46,80
184	Pincel nº 10; cabo longo de madeira amarelo; cerdas chatas. **Marca: Futuro**	UND	46	R$ 1,50	R$ 69,00
Total do Fornecedor: R$ 1.123,73 (Mil cento e vinte e três reais e setenta e três centavos)					

SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS

CNPJ: 41.157.706/0001-49

RESPONSÁVEL LEGAL: Sheila Priscila Castelhone De Deus – ATA Nº 046/2025

Item	Descrição	Und	Quant	Valor Uni	Valor Total
3	Agenda permanente costurada capa dura 384 pág. 1 dia por pág. medindo aproximadamente 145X210mm. **Marca: Pan**	UND	24	R$ 22,00	R$ 528,00
9	Alfinete para mapa; tamanho 05, alfinete niquelado de 10 a 12mm; cabeça plástica com 5mm de diâmetro tipo bola, nas cores amarelo, azul, rosa, branca, marrom, roxa/lilás, verde, vermelha e preta, caixa com 50 unidades. **Marca: Onda**	CX	63	R$ 2,50	R$ 157,50
12	Apagador para quadro branco - apagador magnético, com espaço para guardar dois marcadores. Apagador preto de plástico com feltro 100% lã, ótima apagabilidade e durabilidade, tamanho aproximado 143x50x28mm. **Marca: Master**	UND	18	R$ 3,65	R$ 65,70
13	Aplicador de cola quente 10 watts; 127 volts; ponta em metal p/refil de 7,5mm (fino). **Marca: MB**	UND	30	R$ 12,40	R$ 372,00
14	Aplicador de cola quente 40 watts; 127 volts; ponta em metal p/refil de 11,2mm (grosso). **Marca: MB**	UND	28	R$ 15,55	R$ 435,40
35	Blocos de anotações/recados em papel e adesivo acrílico; medidas aproxim.: 76X102mm; bloco c/100f; diversas cores. **Marca: Beart**	UND	125	R$ 2,70	R$ 337,50
36	Blocos de anotações/recados em papel e adesivos acrílico, medidas aprox:38x55mm, Bloco com 100f, diversas cores, pct c/4cd. **Marca: Master**	PCT	67	R$ 3,20	R$ 214,40
40	Borracha Escolar Branca, nº 60, caixa com 60 unidades. **Marca: Futuro**	UND	49	R$ 9,85	R$ 482,65
44	Caderneta 1/8 com 96 folhas e capa dura - caderneta medindo 11x15 cm (fechado), contendo 96 folhas de miolo em papel com gramatura mínima de 56 g/m² e impresso com linhas na cor azul. Capa impressa em papel couchê brilho 120 g/m², com laminação bopp brilho na parte externa, envolto em papelão 1,2 mm e com guardas em papel offset 120 g/m². Acabamento com espiral de arame revestido com nylon. O papel deverá possuir certificação ambiental "FSC" e deverá obrigatoriamente estar de acordo com a abnt/nbr 15733:2012. Norma abnt/nbr, certificação ambiental e gramatura do miolo deverão estar comprovados na contracapa do caderno. **Marca: Pan**	UND	30	R$ 3,10	R$ 93,00
51	Caixa articulável em acrílico p/corresp.; dupla; fumê. **Marca: Faça Fácil**	UND	3	R$ 16,90	R$ 50,70
52	Caixa articulável em acrílico p/corresp.; tripla; fumê. **Marca: Faça Fácil**	UND	7	R$ 30,00	R$ 210,00
61	Capa plástica; formato: A4; fumê ou transparente; pct. c/100un. **Marca: Lassane**	UND	9	R$ 28,50	R$ 256,50
69	Cola bastão - contendo no mínimo 40 gramas. Frasco giratório com tampa anti-ressecamento. Produto com colagem limpa e secagem rápida, indicada para colagem de papel, cartolina, fotos e papéis em geral. Composição: resina, água e álcool polivinílico. **Marca: Leo & Leo**	UND	116	R$ 1,65	R$ 191,40
70	Cola Branca Extra Adesivo PVA – Extra Forte. Embalagem 1kg. **Marca: Pira**	UND	10	R$ 13,00	R$ 130,00
71	Cola colorida - caixa contendo 06 frascos com cores diferentes. Tubo com bico aplicador. Produto composto por P.V.A., conservantes e pigmentos. Cada frasco contendo no mínimo 23 gramas. Produto certificado pelo Inmetro. **Marca: Pira**	UND	90	R$ 5,00	R$ 450,00
77	Cola permanente para artesanato, especialmente para pedrarias em geral. Composto de Elastômeros sintéticos, benzeno e acetato de etila. Frasco de 60g. (Similar a Tekbond T6000). **Marca: Tintex**	UND	20	R$ 18,00	R$ 360,00
80	Contracapa plástica; formato A4; preta; pct.c/100un. **Marca: Lassane**	UND	9	R$ 27,00	R$ 243,00
94	EVA; medidas: 40X60cm, 1,5mm até 1,8mm de espessura; diversas cores lisas com bolinhas (poá); pct.c/5un. **Marca: Haiti**	EMB	60	R$ 12,90	R$ 774,00
99	Feltro. Rolo com 1,4mx10m. Cores: Rosa, Azul, Vermelho e Laranja. **Marca: Supper**	ROLO	5	R$ 110,00	R$ 550,00
102	Fita adesiva Dupla Face em polipropileno; 19mmX30cm. **Marca: Própria**	UND	60	R$ 5,50	R$ 330,00
103	Fita adesiva transparente; 12mmX50m. **Marca: Kore**	UND	73	R$ 0,90	R$ 65,70
104	Fita adesiva transparente; 45mmX100m. **Marca: Própria**	UND	650	R$ 4,40	R$ 2.860,00
105	Fita adesiva transparente; 48mmX50m. **Marca: Própria**	UND	170	R$ 2,50	R$ 425,00
106	Fita crepe branca 19mmX50m. **Marca: Kore**	UND	280	R$ 2,70	R$ 756,00
107	Fita crepe branca 48mmX50m. **Marca: Kore**	UND	50	R$ 7,50	R$ 375,00
115	Giz de cera - giz de cera curto no formato triangular com 15 cores, fabricado a base de ceras, cargas, minerais inertes e pigmentos. Caixa com abertura (visor) para visualização do giz. Produto com certificação do Inmetro. **Marca: Pira**	CX	80	R$ 3,35	R$ 268,00
116	Giz escolar branco atóxico; composição: gipsita desidratada (gesso ortopédico) e água; antialérgico; cx.c/30 caixinhas de 50 palitos; medidas aproximadas: 83X11mm cada palito; peso aproximado: 250g cada caixinha. **Marca: Sete Belo**	UND	29	R$ 72,00	R$ 2.088,00
129	Lantejoula Metalizada 08mm; Pacote com 1.000 unidades; cores diversas. **Marca: Lantecor**	PCT	10	R$ 4,00	R$ 40,00
131	Lápis grafite HB ecológico - lápis com corpo redondo, produzido com papel reciclado. Comprimento mínimo de 173 mm e diâmetro mínimo de 6 mm. Mina macia e ultra resistente. Produto com certificação do Inmetro. Caixa com 144 unidades. **Marca: Make**	CX	32	R$ 27,50	R$ 880,00
138	Lousa - Quadro de cortiça com moldura de madeira tamanho 120 x 90cm. **Marca: Cortiart**	UND	1	R$ 94,00	R$ 94,00
141	Marcador Permanente com duas pontas - Caneta permanente com ponta fina em um lado e ponta grossa em outro. Com indicação das pontas no corpo da caneta. Comprimento mínimo de 130 mm. Com 1 clip para fixação no bolso. Marcador indicado para retroprojetor e escrita em brinquedos, mamadeira, plástico, vidros, papel, cd, dvd, madeira e outros materiais. Disponível nas cores Azul, Preto, Vermelho e Verde a escolha do requisitante no pedido. **Marca: Beart**	UND	150	R$ 1,30	R$ 195,00
152	Papel fotográfico auto-adesivo, formato A4, 130 g/m², branco brilhante. Pacote com 100un. **Marca: Master**	PCT	6	R$ 35,00	R$ 210,00
153	Papel fotográfico; formato A4; 180g/m2; branco brilhante. Pacote com 100un. **Marca: Master**	PCT	5	R$ 22,00	R$ 110,00
154	Papel kraft natural; medidas exatas: bobina c/60cmX 200mX80g/m2. **Marca: Scrity**	ROLO	15	R$ 61,50	R$ 922,50
155	Papel Sulfite; formato A4 c/180g/m pacote c/50 fls. Várias Cores. **Marca: Seninha**	UND	44	R$ 9,00	R$ 396,00
159	Pasta aba elástico em cartão duplex; reforçada com ilhós; formato ofício; diversas cores lisas. **Marca: ICL**	UND	210	R$ 1,90	R$ 399,00
160	Pasta aba elástico polionda, formato ½ ofício (mini/pequena), sem lombo, diversas cores. **Marca: Polibras**	UND	35	R$ 3,50	R$ 122,50
162	Pasta aba elástico polionda; formato ofício; s/lombo; diversas cores lisas. **Marca: Polibras**	UND	300	R$ 3,00	R$ 900,00
165	Pasta em polipropileno c/grampo trilho; formato ofício; diversas cores lisas.	UND	110	R$ 1,50	R$ 165,00

	Marca: Polibras				
168	Pasta registradora AZ em cartão de 2mm; formato ofício; lombo largo; cor tigrada. **Marca: Frama**	UND	60	R$ 10,40	R$ 624,00
171	Perfurador de papel 2 furos p/até 40fls. **Marca: Master**	UND	12	R$ 31,00	R$ 372,00
187	Polaseal para plastificação 7, tamanho A4, 220x307 mm, caixa com 100 unidades. **Marca: Lassane**	CX	9	R$ 65,00	R$ 585,00
188	Prancheta em acrílico c/ prendedor de metal; Formato oficio. **Marca: Faça Facil**	UND	40	R$ 9,00	R$ 360,00
190	Quadro Branco c/moldura de alumínio, 120cmx90cm. **Marca: Cortiart**	UND	6	R$ 71,00	R$ 426,00
191	Régua Escolar - Régua de silicone flexível com 30 cm. A régua deve possuir no mínimo escala com 30 centímetros. Medindo no mínimo 35 mm de largura e 315 mm de comprimento. Deverá possuir excelente flexibilidade. Produto certificado pelo Inmetro. **Marca: Onda**	UND	330	R$ 2,10	R$ 693,00
202	Tela para pintura, compatível com tinta óleo, acrílica e aquarela; material: tecido 100% algodão com aplicação de resina acrílica de alta qualidade com moldura em madeira reflorestada; cor: branca; dimensões aproximadas: 30cmx20cm. **Marca: Cortiart**	UND	100	R$ 6,00	R$ 600,00
203	Tesoura de picotar para uso profissional, com corte em zigzag; material: lâmina em aço inoxidável e cabo em plástico ou resina; apresentação em blister lacrado ou caixa de papel e plástico; cor do cabo: preto; dimensões aproximadas: 21cm; características adicionais: cabo ergonômico. **Marca: Lanmax**	UND	10	R$ 30,00	R$ 300,00
204	Tesoura de uso geral; medida mínima: 210mm. **Marca: MB**	UND	90	R$ 5,00	R$ 450,00
208	Tinta guache escolar - caixa com 06 cores diferentes, vivas e miscíveis entre si, solúvel em água. frascos com no mínimo 15 ml. deverá ter ótima cobertura. produto com certificação do INMETRO. produto atóxico, e ideal para ser aplicado em papel, papel cartão e cartolina. produzido a base de resinas, água, pigmentos, carga e conservantes, indicada para crianças à partir de 03 anos de idade. **Marca: Tintex**	UND	210	R$ 2,60	R$ 546,00
209	Tinta p/tecido; atóxica; frasco c/37ml; diversas cores foscas. **Marca: Tintex**	UND	780	R$ 2,35	R$ 1.833,00
210	TNT; medidas: rolo de 50X140cm; diversas cores lisas. **Marca: Tintex**	ROLO	32	R$ 45,50	R$ 1.456,00
212	Verniz Acrílico Brilhante, Cor: Transparente; Frasco 250ml. **Marca: Tintex**	UND	50	R$ 11,00	R$ 550,00
213	Verniz Acrílico Fosco, Cor: branco opaco; Frasco 250ml. **Marca: Tintex**	UND	50	R$ 11,00	R$ 550,00
220	Bloco de montar infantil. Material: Plástico. Formato: Quadrado. Contendo 1.000 peças. **Marca: Luctoys**	UND	3	R$ 179,00	R$ 537,00
Total do Fornecedor: R$ 27.385,45 (Vinte e três mil trezentos e oitenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos)					

SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS

CNPJ: 41.157.706/0001-49

RESPONSÁVEL LEGAL: Sheila Priscila Castelhone De Deus – ATA Nº 047/2025

Item	Descrição	Und	Quant	Valor Uni	Valor Total
19	Barbante escolar 100% em algodão cru; nº 4/6; rolo com 101 metros. **Marca: Pan**	ROLO	60	R$ 3,49	R$ 209,40
46	Caderno brochurão com 96 folhas e capa dura - caderno escolar medindo 20x28 cm (fechado), contendo 96 folhas de miolo em papel com gramatura mínima de 56 g/m² e impresso com linhas na cor azul. Capa unissex impressa em papel couchê brilho 120 g/m², com laminação bopp brilho na parte externa, envolto em papelão 1,2 mm e com guardas em papel offset 120 g/m². acabamento dobrado, costurado e miolo colado a capa. O papel deverá possuir certificação ambiental "FSC" e deverá obrigatoriamente estar de acordo com a ABNT/NBR 15733:2012. Norma ABNT/NBR, certificação ambiental e gramatura do miolo deverão estar comprovados na contracapa do caderno. **Marca: Jandaia**	UND	685	R$ 7,58	R$ 5.192,30
47	Caderno de Caligrafia: Brochura, Capa Dura, Horizontal, 1/4, Vermelho, 96 Folhas. **Marca: Jandaia**	UND	200	R$ 4,89	R$ 978,00
48	Caderno de desenho; capa dura; sem pauta- caderno de desenho medindo 27,5x20 cm, contendo 48 folhas de miolo em papel com gramatura mínima de 63 g/m². capa impressa em papel couchê brilho 120 g/m², com laminação bopp brilho na parte externa, envolto em papelão 1,2 mm e com guardas em papel offset 120 g/m². acabamento com espiral de arame revestido em nylon. o papel deverá possuir certificação ambiental "fsc" e deverá obrigatoriamente estar de acordo com a ABNT/NBR 15732:2012. Norma ABNT/NBR, certificação ambiental e gramatura do miolo deverão estar comprovados na contracapa do caderno. **Marca: Panamericano**	UND	276	R$ 5,44	R$ 1.501,44
54	Caixa p/arquivo morto polionda; medidas aproxim.: 130X250X350mm; pct.c/25un; Super resistente. Cor Azul. **Marca: Alaplast**	UND	22	R$ 91,92	R$ 2.022,24
59	Caneta Marca Texto. Pode ser utilizado em papéis comuns, fax e outros. Tinta à base de água sem cheiro, de alta qualidade. Ponta fixa que não afunda quando pressionada; ponta chanfrada para destacar o texto com linha grossa ou sublinhar com linha fina. Longa duração, cores diversas. Produto certificado pelo Inmetro. **Marca: BRW**	UND	380	R$ 0,70	R$ 266,00
72	Cola colorida com glitter - caixa contendo 06 frascos com cores diferentes. Produto composto por P.V.A., solúvel em água e não tóxica. Cada frasco contendo no mínimo 23 gramas. Produto certificado pelo Inmetro. **Marca: Piratininga**	UND	10	R$ 6,19	R$ 61,90
75	Cola escolar branca; frasco c/1kg contendo bico dosador **Marca: Piratininga**	UND	111	R$ 7,39	R$ 820,29
81	Corretivo pincel líquido; frasco c/18ml; fórmula livre de odor à base de água e não tóxica. Auto poder de cobertura e rendimento. Indicado para correções de anotações à caneta, ideal para uso escolar. **Marca: Zas**	UND	35	R$ 1,47	R$ 51,45
82	Elástico em borracha natural; amarelo; nº 18; pct.c/2200 un, 1kg. **Marca: Premier**	UND	6	R$ 29,98	R$ 179,88
84	Envelope ofício; branco; medidas exatas: 114X229mmX 75g/m2. Caixa com 100 unidades. **Marca: Scrity**	UND	12	R$ 11,67	R$ 140,04
86	Envelope saco kraft ouro; medidas exatas: 229X 324mmX80g/m2. pct/ 250. **Marca: Filimail**	UND	10	R$ 64,96	R$ 649,60
87	Envelope saco kraft ouro; medidas exatas: 240X 340mmX80g/m2. pct/ 250. **Marca: Filimail**	UND	17	R$ 77,99	R$ 1.325,83
91	Estilete p/lâmina: medida exata: 9mm, estreita. **Marca: Gatte**	UND	41	R$ 1,04	R$ 42,64
92	Etiqueta Autoadesiva branca, Papel A4, cx com 100 folhas, 01 etiquetas por folha. **Marca: Colacril**	CX	3	R$ 44,99	R$ 134,97
93	Etiqueta Autoadesiva branca, Papel A4, cx com 100 folhas, 33 etiquetas por folha (25,4mm x 63,5mm). **Marca: Colacril**	CX	8	R$ 44,99	R$ 359,92
95	EVA; medidas: 40X60cm, 1,5mm até 1,8mm de espessura; diversas cores lisas com glitter; pct.c/ 5un. **Marca: Dubflex**	EMB	150	R$ 15,89	R$ 2.383,50
96	EVA; medidas: 40X60cm, 1,5mm até 1,8mm de espessura; diversas cores lisas. Pct. c/5un. **Marca: Haiti**	EMB	300	R$ 7,19	R$ 2.157,00
121	Grampeador metálico de mesa p/grampos23/6,23/8,23/10 e 23/13mm; medida mínima:28cm de comprim; deve permitir grampear até 100f de 75g/m. **Marca: Master**	UND	2	R$ 47,99	R$ 95,98
122	Grampo galvanizado 23x6mm p/ grampeador; cx c/ 1000. **Marca: Bacchi**	CX	1	R$ 5,39	R$ 5,39

124	Grampo galvanizado 26x6mm p/ grampeador; cx c/ 5000. **Marca: Gatte**	CX	100	R$ 3,09	R$ 309,00
125	Grampo Trilho de Metal cx c/50un. **Marca: Jocar**	CX	10	R$ 8,39	R$ 83,90
136	Livro p/atas; formato ofício; capa: dura, preta; sem margem; 100f. **Marca: Pagina Brasil**	UND	27	R$ 11,26	R$ 304,02
144	Molha Dedo, 12g. **Marca: Bander**	UND	42	R$ 1,94	R$ 81,48
151	Papel crepom medindo aproximadamente 48cmX2m diversas cores. **Marca: Realce**	UND	840	R$ 1,09	R$ 915,60
161	Pasta aba elástico polionda; formato ofício; lombo de 35mm; diversas cores lisas. **Marca: Alaplast**	UND	65	R$ 3,49	R$ 226,85
163	Pasta catálogo c/visor; 50 envelopes plásticos de polietileno; cristal; c/espessura 0,1mm (médio); formato ofício; preta. **Marca: Polibras**	UND	16	R$ 10,59	R$ 169,44
164	Pasta em cartão duplex c/grampo trilho; formato ofício; diversas cores lisas. **Marca: ICL**	UND	400	R$ 1,44	R$ 576,00
166	Pasta em polipropileno sanfonada c/elástico; formato A4; 12 divisórias; fumê e cristal. **Marca: Polibras**	UND	12	R$ 13,69	R$ 164,28
167	Pasta em polipropileno sanfonada c/elástico; formato A4; 31 divisórias; fumê e cristal. **Marca: Polibras**	UND	7	R$ 28,89	R$ 202,23
179	Pincel nº 00; cabo longo de madeira amarelo; cerdas chatas. **Marca: Futuro**	UND	5	R$ 1,29	R$ 6,45
180	Pincel nº 02; cabo longo de madeira amarelo; cerdas chatas. **Marca: Futuro**	UND	5	R$ 1,29	R$ 6,45
189	Prancheta em madeira MDF c/ prendedor de metal; Formato Ofício. **Marca: Novacril**	UND	50	R$ 3,94	R$ 197,00
205	Tesoura Escolar Soft - Tamanho mínimo 13cm, ponta arredondada, formato anatômico, aço inoxidável, cabo flexível e emborrachado, alta durabilidade. Produto certificado pelo Inmetro. **Marca: Futuro**	UND	330	R$ 3,70	R$ 1.221,00
207	Tinta guache - tubo de têmpera guache, com cores vivas e solúvel em água. Frasco contendo tampa com rosca e bico dosador, tipo abre e fecha, com no mínimo 200ml cada frasco. Produzido a base de resina, água, pigmentos, carga e conservantes. Produto com certificação do Inmetro. Embalagem com 6 unidades. **Marca: Piratininga**	UND	29	R$ 22,79	R$ 660,91
Total do Fornecedor: R$ 23.702,38 (Vinte e três mil setecentos e dois reais e trinta e oito centavos)					

WERNETECH INFORMATICA LTDA

CNPJ: 33.479.392/0001-72

RESPONSÁVEL LEGAL: Anderson Souza Ribeiro – ATA Nº 048/2025

Item	Descrição	Und	Quant	Valor Uni	Valor Total
170	Pen Drive 16GB USB 3.0, Velocidade: até 30MB/s para leitura e 5MB/s para gravação, Temperatura de Operação: 0°C a 60°C, Temperatura de Armazenamento: -20°C A 85°C, Compatibilidade: Windows® 10, Windows 8.1, Windows 8, Windows 7 (SP1), Windows Vista® (SP2), Mac OS X v.10.8.x ou superior, Linux v.2.6.x ou superior, Chrome OS. Garantia de 1(um) ano.	UND	52	R$ 23,90	R$ 1.242,80
Total do Fornecedor: R$ 1.242,80 (Mil duzentos e quarenta e dois reais e oitenta centavos)					

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

Vedação a acréscimo de quantitativos

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

A validade da Ata de Registro de Preços será **de 12 (doze) meses**, podendo ser prorrogada por um ano, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital ou no aviso de contratação direta* e se obrigar nos limites dela;

Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

Mantiverem sua proposta original.

Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 4.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital ou no aviso de contratação direta;* e

Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 7.

O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 4.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital*, poderá:

Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 7.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 7.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 6.2 e no item 6.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 7.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

Por razão de interesse público;

A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital.*

As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 10.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

DA LIQUIDAÇÃO E EMISSÃO DA NOTA

É obrigatório o envio da Nota Fiscal no e-mail do setor de compras: **compras1@novafatima.pr.gov.br,** logo após o envio do produto e/ou na finalização do serviço.

Se necessário, será realizada retenção do Imposto de Renda pela CONTRATANTE, de acordo com a alíquota adequada para o serviço ou bem adquirido constante no Anexo I do Decreto Municipal nº 163/2023;

As Notas Fiscais deverão ser encaminhadas juntamente com as declarações obrigatórias constantes nos anexos da Instrução Normativa RFB nº 1234 de 11 de janeiro de 2012.

OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

São obrigações do Contratante:

Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;

Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

Concluída a instrução do requerimento, a Administração terá o prazo de 10 (dez) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, **junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento**, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

DA FRAUDE E CORRUPÇÃO

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

"prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

"**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

"**prática conluiada**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

"**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

"**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

Considerando os propósitos das cláusulas acima, a **CONTRATADA** concorda e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato."

INFRAÇÕES E SAMÇÕES ADMINISTRATIVAS

Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecuç ão parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

13.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

13.2.1. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

13.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

13.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021);

13.2.4. Multa.

13.3. As sanções de advertência e multa serão aplicadas conforme a graduação a seguir:

13.3.1. Grau de Severidade Leve (L1) = advertência;

13.3.2. Grau de Severidade Moderado (M1, M2 e M3) = aplicação de Multas:

a) M1 = multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) do valor total do contrato por dia de inadimplência e/ou fato gerador da multa, conforme indicado na tabela de sanções administrativa;

b) M2 = multa de 1% (um por cento) do valor total do contrato por dia de inadimplência e/ou fato gerador da multa, conforme indicado na tabela de sanções administrativa; e

c) M3 = multa de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato por dia de inadimplência e/ou fato gerador da multa, conforme indicado na tabela de sanções administrativa.

13.4. Grau de Severidade Grave (G1 e G2) = aplicação de sanção:

13.4.1. G1 = multa de 7% (sete por cento) do valor total do contrato por dia de inadimplência e/ou fato gerador da multa, conforme indicado na tabela de sanções administrativa; e

13.4.2. G2 = Rescisão contratual cumulada com multa de 10% (dez por cento) a 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato.

13.5. O grau de severidade inicial da pena será determinado considerando a conduta e a primariedade ou a reincidência da CONTRATADA, conforme tabela a seguir:

Condutas		**Ocorrência e Reincidência**					
		Grau de Severidade					
		Leve	**Moderado**			**Grave**	
		L1	**M1**	**M2**	**M3**	**G1**	**G2**
1	Atraso injustificado do início da execução do contrato de prestação de serviço.					1ª vez	2ª vez
2	Quando o preposto e/ou integrante da equipe não se apresentar em reunião pré-agendada	1ª vez	2ª vez	3ª vez	4ª vez	5ª vez	6ª vez
3	Deixar de cumprir o horário de disponibilidade de atendimento determinado pelo CONTRATANTE.	1ª vez	2ª vez	3ª vez	4ª vez	5ª vez	6ª vez
4	Deixar de apresentar a equipe completa para início da execução contratual no prazo definido				1ª vez	2ª vez	3ª vez
5	Quando não atender a meta de produtividade por 03 (três) meses consecutivos			1ª vez	2ª vez	3ª vez	4ª vez
6	O cumprimento irregular das cláusulas contratuais, do Termo de Referência, especificações ou prazos	1ª vez	2ª vez	3ª vez	4ª vez	5ª vez	6ª vez
7	O não cumprimento de cláusulas contratuais, do Termo de Referência, especificações ou prazos		1ª vez	2ª vez	3ª vez	4ª vez	5ª vez
8	Suspender ou interromper os serviços, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito aceito pelo CONTRATANTE.				1ª vez	2ª vez	3ª vez
9	Não manter, durante toda a execução do contrato, as mesmas condições da habilitação.	1ª vez	2ª vez	3ª vez	4ª vez	5ª vez	6ª vez
10	O desatendimento de determinações regulares da Equipe de Fiscalização.			1ª vez	2ª vez	3ª vez	4ª vez
11	Não responder a contatos e/ou solicitações da Equipe de Fiscalização no prazo estabelecido.		1ª vez	2ª vez	3ª vez	4ª vez	5ª vez

12	Apresentar documento falso ou fazer declaração falsa.						1ª vez
13	Descumprimento das diretrizes definidas pelo CONTRATANTE para a execução dos serviços.	1ª vez	2ª vez	3ª vez	4ª vez	5ª vez	6ª vez
14	Abandonar a execução do contrato						1ª vez
15	Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o contrato.						1ª vez
16	A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do contrato.						1ª vez
17	Quando for evidenciado que o prestador de serviço da CONTRATADA realizou atividade de quebra e/ou ameaça à segurança das informações do CONTRATANTE.					1ª vez	2ª vez
18	Deixar de manter a documentação de habilitação atualizada ou recusar-se a apresentar documentos complementares relacionados à sua habilitação (documentação fiscal, documentação trabalhista e/ou documentação previdenciária).	1ª vez	2ª vez	3ª vez	4ª vez	5ª vez	6ª vez
19	Criar embaraços ou deixar de prestar informações que possam contribuir com o processo de fiscalização contratual.	1ª vez	2ª vez	3ª vez	4ª vez	5ª vez	6ª vez
20	Deixar de entregar a documentação exigida neste Termo de Referência dentro dos prazos estipulados.	1ª vez	2ª vez	3ª vez	4ª vez	5ª vez	6ª vez
21	Não fornecer todos os dados/informações e documentações utilizados na execução dos serviços durante o processo de Transição Final do Contrato					1ª vez	2ª vez
22	Desistir da prorrogação contratual após sua expressa manifestação de interesse na prorrogação.						1ª vez
23	Emitir Nota Fiscal sem autorização de faturamento pelo e/ou atrasar a apresentação de Nota Fiscal sem justificativa, em desacordo com o fluxo de fiscalização pactuado.	1ª vez	2ª vez	3ª vez	4ª vez	5ª vez	6ª vez

13.6. O rol das infrações descritas na tabela acima não é exaustivo, não excluindo a aplicação de outras sanções previstas em lei.

13.7. O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do primeiro dia útil seguinte ao do vencimento do prazo de entrega ou execução do contrato.

13.8. Em caso de atraso ou não cumprimento de obrigação, a severidade inicial da sanção será elevada a cada 05 (cinco) dias úteis, caso a obrigação não seja devidamente adimplida, implicando a cumulação das gradações da(s) sanção(ões) aplicada(s) (L1 + M1 + M2 + M3 + G1 + G2), excetuadas as penas de multas específicas.

13.9. No caso de atraso por mais de 30 (trinta) dias, ou de o somatório das multas aplicadas por atraso ou inadimplemento ultrapassarem o percentual de 20% (vinte por cento) do valor do contrato, fica facultado ao Município rescindir unilateralmente o contrato.

13.10. A fixação de multas compensatórias ou moratórias não obsta o ajuizamento de demanda buscando indenização suplementar, caso o valor do dano seja superior ao valor da multa aplicada.

13.11. O valor da multa poderá ser descontado do pagamento devido à CONTRATADA.

13.12. Se o valor do pagamento for insuficiente, fica a CONTRATADA obrigada a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.

13.13. Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela CONTRATADA ao Município, esse será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

13.14. As sanções administrativas serão aplicadas em procedimento administrativo autônomo, garantindo-se o contraditório e ampla defesa à CONTRATADA.

13.15. A aplicação de multas de graus G1 e G2 poderá ser acompanhada das seguintes sanções:

13.15.1. impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

13.15.2. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação e ressarcimento dos prejuízos resultantes, respeitado o limite máximo de 5 (cinco) anos.

13.16. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

13.17. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

13.18. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

13.19. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

13.20. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de *30 (trinta)* dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

13.21. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

13.22. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para o Contratante;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.23. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

13.24. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

13.25. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)

13.26. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.

No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Nova Fátima (PR), 24 de março de 2025.

RENATA MONTENEGRO BALAN XAVEIR

Prefeita Municipal

Contratante

FORNECEDORES CONFORME TERMO DE ACEITE:

21.173.253 MATHEUS HENRIQUE ANTUNES MENDONÇA - CNPJ: 21.173.253/0001-37

A C BEGALLI - CNPJ: 38.305.565/0001-50

CAZARO COMERCIO DE UTILIDADES LTDA - CNPJ: 31.247.124/0001-08

DAGEAL – COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO LTDA - CNPJ: 07.245.458/0001-50

HERNANDES & CIA LTDA - CNPJ: 20.798.806/0001-84

INDUSTRIA FENIX CORTE A LASER LTDA - CNPJ: 13.759.849/0001-95

JCNJ DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA - CNPJ: 58.942.259/0001-31

L T MALUCELLI - CNPJ: 44.200.089/0001-05

M.L. COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - CNPJ: 44.651.148/0001-61

PRIDE COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA LTDA - CNPJ: 48.829.387/0001-10

R&R NEGÓCIOS E SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA - CNPJ: 52.094.857/0001-11

SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS - CNPJ: 41.157.706/0001-49

SRC COMERCIO DE VARIEDADES LTDA - CNPJ: 09.943.233/0001-00

WERNETECH INFORMATICA LTDA - CNPJ: 33.479.392/0001-72

Publicado por:
Camila de Cássia Spitzer
Código Identificador:D9E11BB4

LICITAÇÃO E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 049/2025 - MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DA SAÚDE

O **MUNICIPIO DE NOVA FÁTIMA**, com sede a Rua Dr. Aloysio de Barros Tostes, 420, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.828.418/0001-90, neste ato representado pela prefeita Municipal, a senhora Renata Montenegro Balan Xavier, brasileira, casada, advogada, portador da Carteira de Identidade nº. 5.***.***-1 e CPF/MF nº 772.***.***-20, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **Dispensa de Licitação**, para REGISTRO DE PREÇOS, processo administrativo **n.º 037/2025**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Termo de Referencia, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e/ou eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de manutenção preventiva e/ou corretiva em equipamentos médicos hospitalares, odontológicos, fisioterápicos e auxiliares instalados nas unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Nova Fátima.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

AUTOMATIC – INSTRUMENTOS DE PRECISÃO LTDA-ME

Rua Bento Ferraz CE Campos, nº 506, Jardim Bela Vista, Cornélio Procópio, 86.300-000

CNPJ: 00.748.4029/0001-90 – **E-mail:** automaticinstrumentos@gmail.com - **Telefone:** (43) 3523-3979

Representante: Pedro Carlos Fernandes, CPF: 326.***.***-34.

Item	Descrição	Und	Qtd	V. Unit	V. Total
1	Assistência técnica em manutenção preventiva e/ou corretiva em equipamentos médico-hospitalares, odontológicos, fisioterápicos e auxiliares.	Horas	200	R$ 75,00	R$ 15.000,00
Valor Total:					**R$ 15.000,00**

LISTA DE TODOS OS EQUIPAMENTOS EXISTENTES, ATÉ O MOMENTO.

Item	EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS	Quantidade
01	Aparelho Fotopolimerizador	3
02	Autoclave	1
03	Cadeira Odontológica e seus Acessórios	2
04	Caneta de Alta Rotação	4
05	Compressor de Ar	2
06	Contra Ângulo	4
07	Destiladora de Água	2
08	Micromotor	4
09	Seladora	2
10	USG Odontológica	2
	EQUIPAMENTOS MÉDICOS-HOSPITALARES	**Quantidade**
11	Aspirador Cirúrgico Portátil	2
12	Autoclave	1
13	Balança Antropométrica Digital	2
14	Balança Digital Infantil	2
15	Balança Digital Portátil	2
16	Cadeira de rodas	3
17	Central de Nebulização	1
18	Centrífuga analógica	1
19	Desfibrilador	1
20	Detector de Batimento Cardíaco Fetal	2
21	Eletrocautério	2
22	Esfigmomanômetro Adulto	10
23	Esfigmomanômetro Infantil	2
24	Fluxômetro	4
25	Foco Ginecológico	2
26	Glicosímetro	10
27	Instrumentos Cirúrgicos	10
28	Mini Incubadora	1
29	Nebulizador Portátil	2
30	Negatoscópio	3
31	Otoscópio	3
32	Oxímetro de Mesa	2
33	Oxímetro Portátil	4
34	Termômetro Digital	5
35	Termômetro Laser Digital Infravermelho para Testa	4
	EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA	**Quantidade**
36	Aparelho Eletro Therapy (TENS)	2
37	Aparelho Ultrasound Therapy (USG)	2
38	Bicicleta Ergométrica Horizontal	1
39	Laser para Fisioterapia	1
	EQUIPAMENTOS DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	**Quantidade**
40	Cloridímetro	1
41	Microscópio	1
42	Termômetro Infravermelho	2
43	Termômetro Máximo/Mínimo com Fio	4
44	Turbidímetro	1
45	UBV Costal (Bomba Costal)	2

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

Vedação a acréscimo de quantitativos

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

A validade da Ata de Registro de Preços será **de 12 (doze) meses**, podendo ser prorrogada por um ano, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital ou no aviso de contratação direta* e se obrigar nos limites dela;

Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

Mantiverem sua proposta original.

Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 4.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital ou no aviso de contratação direta;* e

Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 7.

O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 4.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital*, poderá:

Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 7.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 7.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 6.2 e no item 6.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 7.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

Por razão de interesse público;

A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital.*

As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 10.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

DA LIQUIDAÇÃO E EMISSÃO DA NOTA

É obrigatório o envio da Nota Fiscal no e-mail do setor de compras: **compras1@novafatima.com,** logo após o envio do produto e/ou na finalização do serviço.

Se necessário, será realizada retenção do Imposto de Renda pela CONTRATANTE, de acordo com a alíquota adequada para o serviço ou bem adquirido constante no Anexo I do Decreto Municipal nº 163/2023;

As Notas Fiscais deverão ser encaminhadas juntamente com as declarações obrigatórias constantes nos anexos da Instrução Normativa RFB nº 1234 de 11 de janeiro de 2012.

OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

São obrigações do Contratante:

Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;

Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

Concluída a instrução do requerimento, a Administração terá o prazo de 10 (dez) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, **junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento**, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

DA FRAUDE E CORRUPÇÃO

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

"prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

"**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

"**prática conluiada**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

"**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

"**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

Considerando os propósitos das cláusulas acima, a **CONTRATADA** concorda e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato."

INFRAÇÕES E SAMÇÕES ADMINISTRATIVAS

Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecuç ão parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

13.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

13.2.1. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

13.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

13.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021);

13.2.4. Multa.

13.3. As sanções de advertência e multa serão aplicadas conforme a graduação a seguir:

13.3.1. Grau de Severidade Leve (L1) = advertência;

13.3.2. Grau de Severidade Moderado (M1, M2 e M3) = aplicação de Multas:

a) M1 = multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) do valor total do contrato por dia de inadimplência e/ou fato gerador da multa, conforme indicado na tabela de sanções administrativa;

b) M2 = multa de 1% (um por cento) do valor total do contrato por dia de inadimplência e/ou fato gerador da multa, conforme indicado na tabela de sanções administrativa; e

c) M3 = multa de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato por dia de inadimplência e/ou fato gerador da multa, conforme indicado na tabela de sanções administrativa.

13.4. Grau de Severidade Grave (G1 e G2) = aplicação de sanção:

13.4.1. G1 = multa de 7% (sete por cento) do valor total do contrato por dia de inadimplência e/ou fato gerador da multa, conforme indicado na tabela de sanções administrativa; e

13.4.2. G2 = Rescisão contratual cumulada com multa de 10% (dez por cento) a 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato.

13.5. O grau de severidade inicial da pena será determinado considerando a conduta e a primariedade ou a reincidência da CONTRATADA, conforme tabela a seguir:

Condutas		**Ocorrência e Reincidência**					
		Grau de Severidade					
		Leve	**Moderado**			**Grave**	
		L1	**M1**	**M2**	**M3**	**G1**	**G2**
1	Atraso injustificado do início da execução do contrato de prestação de serviço.					1ª vez	2ª vez
2	Quando o preposto e/ou integrante da equipe não se apresentar em reunião pré-agendada	1ª vez	2ª vez	3ª vez	4ª vez	5ª vez	6ª vez
3	Deixar de cumprir o horário de disponibilidade de atendimento determinado pelo CONTRATANTE.	1ª vez	2ª vez	3ª vez	4ª vez	5ª vez	6ª vez
4	Deixar de apresentar a equipe completa para início da execução contratual no prazo definido				1ª vez	2ª vez	3ª vez
5	Quando não atender a meta de produtividade por 03 (três) meses consecutivos			1ª vez	2ª vez	3ª vez	4ª vez
6	O cumprimento irregular das cláusulas contratuais, do Termo de Referência, especificações ou prazos	1ª vez	2ª vez	3ª vez	4ª vez	5ª vez	6ª vez
7	O não cumprimento de cláusulas contratuais, do Termo de Referência, especificações ou prazos		1ª vez	2ª vez	3ª vez	4ª vez	5ª vez
8	Suspender ou interromper os serviços, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito aceito pelo CONTRATANTE.				1ª vez	2ª vez	3ª vez
9	Não manter, durante toda a execução do contrato, as mesmas condições da habilitação.	1ª vez	2ª vez	3ª vez	4ª vez	5ª vez	6ª vez
10	O desatendimento de determinações regulares da Equipe de Fiscalização.			1ª vez	2ª vez	3ª vez	4ª vez
11	Não responder a contatos e/ou solicitações da Equipe de Fiscalização no prazo estabelecido.		1ª vez	2ª vez	3ª vez	4ª vez	5ª vez
12	Apresentar documento falso ou fazer declaração falsa.						1ª vez
13	Descumprimento das diretrizes definidas pelo CONTRATANTE para a execução dos serviços.	1ª vez	2ª vez	3ª vez	4ª vez	5ª vez	6ª vez
14	Abandonar a execução do contrato						1ª vez
15	Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o contrato.						1ª vez
16	A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do contrato.						1ª vez
17	Quando for evidenciado que o prestador de serviço da CONTRATADA realizou atividade de quebra e/ou ameaça à segurança das informações do CONTRATANTE.					1ª vez	2ª vez
18	Deixar de manter a documentação de habilitação atualizada ou recusar-se a apresentar documentos complementares relacionados à sua habilitação (documentação fiscal, documentação trabalhista e/ou documentação previdenciária).	1ª vez	2ª vez	3ª vez	4ª vez	5ª vez	6ª vez
19	Criar embaraços ou deixar de prestar informações que possam contribuir com o processo de fiscalização contratual.	1ª vez	2ª vez	3ª vez	4ª vez	5ª vez	6ª vez
20	Deixar de entregar a documentação exigida neste Termo de Referência dentro dos prazos estipulados.	1ª vez	2ª vez	3ª vez	4ª vez	5ª vez	6ª vez
21	Não fornecer todos os dados/informações e documentações utilizados na execução dos serviços durante o processo de Transição Final do Contrato					1ª vez	2ª vez
22	Desistir da prorrogação contratual após sua expressa manifestação de interesse na prorrogação.						1ª vez
23	Emitir Nota Fiscal sem autorização de faturamento pelo e/ou atrasar a apresentação de Nota Fiscal sem justificativa, em desacordo com o fluxo de fiscalização pactuado.	1ª vez	2ª vez	3ª vez	4ª vez	5ª vez	6ª vez

13.6. O rol das infrações descritas na tabela acima não é exaustivo, não excluindo a aplicação de outras sanções previstas em lei.

13.7. O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do primeiro dia útil seguinte ao do vencimento do prazo de entrega ou execução do contrato.

13.8. Em caso de atraso ou não cumprimento de obrigação, a severidade inicial da sanção será elevada a cada 05 (cinco) dias úteis, caso a obrigação não seja devidamente adimplida, implicando a cumulação das gradações da(s) sanção(ões) aplicada(s) (L1 + M1 + M2 + M3 + G1 + G2), excetuadas as penas de multas específicas.

13.9. No caso de atraso por mais de 30 (trinta) dias, ou de o somatório das multas aplicadas por atraso ou inadimplemento ultrapassarem o percentual de 20% (vinte por cento) do valor do contrato, fica facultado ao Município rescindir unilateralmente o contrato.

13.10. A fixação de multas compensatórias ou moratórias não obsta o ajuizamento de demanda buscando indenização suplementar, caso o valor do dano seja superior ao valor da multa aplicada.

13.11. O valor da multa poderá ser descontado do pagamento devido à CONTRATADA.

13.12. Se o valor do pagamento for insuficiente, fica a CONTRATADA obrigada a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.

13.13. Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela CONTRATADA ao Município, esse será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

13.14. As sanções administrativas serão aplicadas em procedimento administrativo autônomo, garantindo-se o contraditório e ampla defesa à CONTRATADA.

13.15. A aplicação de multas de graus G1 e G2 poderá ser acompanhada das seguintes sanções:

13.15.1. impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

13.15.2. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação e ressarcimento dos prejuízos resultantes, respeitado o limite máximo de 5 (cinco) anos.

13.16. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

13.17. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

13.18. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

13.19. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

13.20. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de *30 (trinta)* dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

13.21. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

13.22. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para o Contratante;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.23. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

13.24. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

13.25. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)

13.26. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO *AO AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA.*

No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Nova Fátima (PR), 26 de março de 2025.

RENATA MONTENEGRO BALAN XAVEIR

Prefeita Municipal

Contratante

AUTOMATIC – INTRUMENTOS DE PRECISÃO LTDA-ME

CNPJ: 00.748.409/0001-90

Contratada

Publicado por:
Camila de Cássia Spitzer
Código Identificador:1973A9ED

LICITAÇÃO E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - DL 037/2025

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 75, II e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo:	37/2025			
b) Nr. Licitação:	13/2025 - DE			
c) Modalidade:	Dispensa eletrônica			
	26/03/2025			
e) Objeto da Licitação:	Registro de Preço para futura e/ou eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de manutenção preventiva e/ou corretiva em equipamentos médicos hospitalares, odontológicos, fisioterápicos e auxiliares instalados nas unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Nova Fátima			
Participante: AUTOMATIC INSTRUMENTOS DE PRECISAO LTDA				
Especificação	Qtd.		Valor Unitário	Valor Total
Assistência técnica em manutenção preventiva e/ou corretiva em equipamentos médico-hospitalares, odontológicos, fisioterápicos e auxiliares. - Assistência técnica em manutenção preventiva e/ou corretiva em equipamentos médico-hospitalares, odontológicos, fisioterápicos e auxiliares.	200,000	HRS	75,00	15.000,00
Total do Participante:				**15.000,00**
Total Geral:				**15.000,00**

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
MANUTENÇÃO DO CENTRO DE SAÚDE MUNICIPAL	07.001.10.301.0008.2057.3.3.90.39.00	R$ 1,00

Publicado por:
Camila de Cássia Spitzer
Código Identificador:CCE4DB02

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO 24

EXTRATO DO CONTRATO Nº 24/2025

PREGÃO PRESENCIAL N. 59/2023

PROCESSO N. 109/2023

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU**

CONTRATADO: **J F G R FERNANDES INFORMÁTICA** inscrita no CNPJ sob n. 43.795.628/0001-33.

FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 12, § 4º, DECRETO Nº 7892/2013.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O objeto da presente Ata de Registro de Preços é para Aquisição de **EQUIPAMENTOS E MATERIAL DE INFORMÁTICA,** para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Paiçandu e demais secretarias, com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para contratações futuras, referente a saldo remanescente da Ata de Registro de Preços nº 06/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR

2.1. Pela Execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor do custo estimado total da presente contratação é de **R$ 11.730,00** (onze dois mil seiscentos e trinta reais). Seguindo a tabela abaixo:

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
10	120	UNID	CONECTOR RJ45. CAT6 MACHO PCT COM 100. MATERIAL: PVC PINOS: BRONZE FOSFOROSO / CONTATOS: 8 PINOS	INTELBRAS/ TS2510	26,50	3.180,00
31	30	UNID	FONTE DE 500W 110/220. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA 20/24 PINOS. ADAPTADOR CABO SATA. ENTRADAS: 115V ~ 12ª 60HZ / 230V ~ 6ª 50HZ BIG. FAN: 01 VENTILADOR DE 12CM. POTÊNCIA NOMINAL: 500W. POTÊNCIA NOMINAL: 350W. VOLTAGEM DE ENTRADA: 110/220 (CHAVEAMENTO MANUAL).	FORTREK CRUSA DER	285,00	8.550,00
			Total			R$ 11.730,00

Valor: **R$ 11.730,00** (onze dois mil seiscentos e trinta reais).

Vigência: 06 (seis) meses.

Paiçandu_PR, 18 de março de 2025.

ISMAEL BATISTA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:E3076423

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO 25

EXTRATO DO CONTRATO Nº 25/2025

PREGÃO PRESENCIAL N. 59/2023

PROCESSO N. 109/2023

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU**

CONTRATADO: **EXCLUSIVE COMERCIO LTDA,** inscrita no CNPJ sob n. 47.034.949/0001-76.

FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 12, § 4º, DECRETO Nº 7892/2013.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O objeto da presente Ata de Registro de Preços é para Aquisição de **EQUIPAMENTOS E MATERIAL DE INFORMÁTICA,** para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Paiçandu e demais secretarias, com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para contratações futuras, referente a saldo remanescente da Ata de Registro de Preços nº 07/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR

2.1. Pela Execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor do custo estimado total da presente contratação é de **R$ 6.835,00** (seis mil, oitocentos, trinta e cinco reais). Seguindo a tabela abaixo:

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
12	5	UNID	PATCH PANEL CAT6 24P. EXCEDE OS LIMITES ESTABELECIDOS NAS NORMAS PARA CAT.6, IDENTIFICAÇÃO DO NÚMERO DAS PORTAS (1 ATÉ 24), SUPORTE A IEEE 802.3, 1000 BASE T, 1000 BASE TX, EIA/TIA-854, ANSI-EIA/TIA-862, ATM, VÍDEO, SISTEMAS DE AUTOMAÇÃO PREDIAL E TODOS PROTOCOLOS LAN ANTERIORES, PAINEL FRONTAL EM MATERIAL PLÁSTICO DE ALTO IMPACTO E CHAPA DE AÇO COM PORTA ETIQUETAS PARA IDENTIFICAÇÃO, PINTURA ESPECIAL ANTI-CORROSÃO, FORNECIDO COM ETIQUETAS PARA IDENTIFICAÇÃO DOS PONTOS E ABRAÇADEIRAS PARA ORGANIZAÇÃO DOS CABOS, CONECTORES RJ45 MONTADOS SOBRE CIRCUITOS IMPRESSOS TOTALMENTE PROTEGIDOS, COMPATIBILIDADE COM CONECTOR RJ11, CERTIFICADO UL LISTED, RASTREAMENTO: INDICAÇÃO DE SEMANA E ANO NO CORPO DO PRODUTO (PARTE TRASEIRA) ESPESSURA DA CHAPA: 1,5MM, TIPO DE CONECTOR: RJ45 FÊMEA FIXADO EM CIRCUITO IMPRESSO, TIPO DE CABO: U/UTP CAT6, DIÂMETRO DO CONDUTOR: 22 A 26 AWG, PAINEL TERMOPLÁSTICO DE ALTO IMPACTO NÃO PROPAGANTE A CHAMA UL 94V-0. PADRÃO DE MONTAGEM T568A E T568B.	FURUKAWA_ SO	747,00	3.735,00
14	15	UNID	MEMORIA 8GB DDR4-3200. COMPUTADOR DESKTOP DE 1G X 64 BITS (8GB). CL16 288-PIN DIMM SDRAM (SYNCHRONOUS DRAM) 1RX8, MÓDULO DE MEMÓRIA, BASEADO EM OITO COMPONENTES FBGA DE 1G X 8 BITS POR MÓDULO. CADA KIT DE MÓDULO SUPORTA INTEL® EXTREME MEMORY PROFILES (INTEL® XMP) 2.0. CADA MÓDULO FOI TESTADO PARA RODAR EM DDR4-3200 EM UM TEMPO DE BAIXA LATÊNCIA DE 16-18-18 A 1,35V. OS SPDS SÃO PROGRAMADOS PARA JEDEC. LATÊNCIA PADRÃO DDR4-2400 TEMPORIZAÇÃO DE 17-17-17 A 1,2 V. CADA. O DIMM DE 288 PINOS USA DEDOS DE CONTATO DOURADOS. O PADRÃO JEDEC. COMPATÍVEL COM AMD RYZEN COM DISSIPADOR DE CALOR EM LIGA DE ALUMÍNIO.	KEEPDATA KD32N22/8G	150,00	2.250,00
27	20	UNID	MOUSE PAD COM APOIO GEL. MOUSE PAD COM APOIO EM GELA QUE PREVINE DANOS CAUSADOS PELO ESFORÇO REPETITIVO POSICIONA O PUNHO NA ALTURA IDEAL PARA EVITAR LESÕES, SUPERFÍCIE EM TECIDO QUE FACILITA O DESLIZAMENTO DO MOUSE, COR: PRETO, DIMENSÕES DO PRODUTO: 2.5 X 27 X 18.5 CM; PESO: 160G.	CONFORT	15,00	300,00
30	1	UNID	ESTAÇÃO DE SOLDA ESD ANALOGICA. TEMPERATURA AJUSTÁVEL 200 ~480 OC. DESCRIÇÃO: GABINETE ANTIESTÁTICO (ESD). TEMPERATURA AJUSTÁVEL 200º A 480ºC. PONTA ATERRADA E INTERCAMBIÁVEL SEM PARAFUSO (ESPECIAL PARA SMD). RESISTÊNCIA CERÂMICA 48W/24 VAC. DADOS TÉCNICOS: TENSÃO: 127V. / COR PRETO / PESO: 1780 GRAMAS (BRUTO COM EMBALAGEM). CONTEÚDO DA EMBALAGEM: ESTAÇÃO DE SOLDA ANALÓGICA ESD.	HIKARI HK936A	550,00	550,00
			Total			R$ 6.835,00

Valor: **R$ 6.835,00** (seis mil, oitocentos, trinta e cinco reais).

Vigência: 06 (seis) meses.

Paiçandu_PR, 18 de março de 2025.

ISMAEL BATISTA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:2FCCF309

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO 26

EXTRATO DO CONTRATO Nº 26/2025

PREGÃO PRESENCIAL N. 59/2023

PROCESSO N. 109/2023

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU**

CONTRATADO: **49.043.592 KATIA DAIANI DA SILVA,** inscrita no CNPJ sob n. 49.043.592/0001-18.

FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 12, § 4º, DECRETO Nº 7892/2013.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O objeto da presente Ata de Registro de Preços é para Aquisição de **EQUIPAMENTOS E MATERIAL DE INFORMÁTICA,** para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Paiçandu e demais secretarias, com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para contratações futuras, referente a saldo remanescente da Ata de Registro de Preços nº 07/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR

2.1. Pela Execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor do custo estimado total da presente contratação é de **R$ 8.446,00** (oito mil, quatrocentos, quarenta e seis reais). Seguindo a tabela abaixo:

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
03	10	UNID	RACK DE PAREDE 19´ 8U: DIMENSIONAL TAMANHO 8U PADRÃO 19 POLEGADAS, DIMENSÃO EXTERNAS (L×A×P) 550×422×570 MM, DISTÂNCIA ENTRE PERFIS DE FIXAÇÃO (MÍNIMO E MÁXIMO) 292 MM E 380 MM, PESO 12,93 KG, PORTA ACRÍLICO E FECHO COM CHAVE, ABERTURA DIREITA OU ESQUERDA, ESPESSURA ESTRUTURAL 0,9 MM – FECHAMENTOS 0,75 MM, PARAFUSOS PHILIPS CABEÇA PANELA M4X8MM, COR PRETO, APLICAÇÃO AMBIENTES INDOOR, ABERTURAR PARA CABOS DESTACÁVEL, TAMANHO DA ABERTURA PARA CABOS 160 X 50MM.	ONIX SECURITY	689,00	6.890,00
08	30	UNID	CAIXA SISTEMA X BRANCA. ACABAMENTO ESPELHADO, DESIGN SUTIL, PLACAS E MECANISMOS NA COR BRANCA.	INOVA	4,30	129,00
09	70	UNID	PATCH CORD CAT6 GIGALAN 2,5M / CABO CATEGORIA: CAT6 /VELOCIDADE: 10/100/1000MBPS GIGABT / FREQUÊNCIA: 250MHZ / LINHA: GIGALAN / MODELO: UTP (SEM BLINDAGEM) / FILAMENTOS 100% COBRE	VINIC	10,90	763,00
25	10	UNID	CABO USB 2.0 - 1,8M PARA IMPRESSORAS. CABO USB 2.0 - 1,8M PARA IMPRESSORAS PARA TRANSFERÊNCIA DE DADOS E USO EM IMPRESSORAS USO EM IMPRESSORAS A HDS EXTERNOS CONECTORES TIPO A MACHO (AM) PARA B MACHO (BM) TRANSFERÊNCIA DE DADOS DE ATÉ 480MPS COMPRIMENTO: 1.8 METROS COR: PRETO PESO: 54G GARANTIA DO FABRICANTE: 1 ANO DADOS TÉCNICOS COMPRIMENTO 1,8M.	VINIC	10,00	100,00
33	4	UNID	CARREGADOR PARA NOTEBOOK UNIVERSAL. CARREGADOR PARA NOTEBOOK UNIVERSAL DE 90W, 8 PINOS. COR: PRETO. TENSÃO DE ENTRADA: BIVOLT AUTOMÁTICO. CORRENTE DE ENTRADA: 1.8ª. POTÊNCIA DE SAÍDA: 90W. EFICIÊNCIA: 80%. PROTEÇÃO DE CURTO-CIRCUITO: SIM. PINOS: 8.	VINIC	50,00	200,00
39	26	UNID	LIMPA CONTATOS ELÉTRICOS EM SPRAY DE 300 ML. DESCRIÇÃO DO PRODUTO: LIMPA CONTATOS ELÉTRICOS. RECUPERA CONTATOS ELÉTRICOS E ELETRÔNICOS. SECAGEM RÁPIDA. REMOVE SUJEIRAS, GRAXAS E OUTROS CONTAMINANTES DAS SUPERFÍCIES DOS CONTATOS ELÉTRICOS SEM DEIXAR RESÍDUOS. AJUDA NA PREVENÇÃO DE MAU CONTATO E FALHAS, SEM ALTERAR AS CARACTERÍSTICAS ELÉTRICAS. APLICAÇÃO EM: CIRCUITO DE SISTEMAS. CONECTORES DE BATERIAS E BOBINAS. PAINÉIS E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS. CONTATOS ELÉTRICO-ELETRÔNICOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EM GERAL. CONTEÚDO: 300 ML.	MULDIAL	14,00	364,00
			Total			R$ 8.446,00

Valor: **R$ 8.446,00** (oito mil, quatrocentos, quarenta e seis reais).

Vigência: 06 (seis) meses.

Paiçandu_PR, 18 de março de 2025.

ISMAEL BATISTA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:6B52BE3E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO 27

EXTRATO DO CONTRATO Nº 27/2025

PREGÃO PRESENCIAL N. 59/2023

PROCESSO N. 109/2023

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU**

CONTRATADO: **L C LOPES MARCELINO LTDA,** inscrita no CNPJ sob n. 41.553.307/0001-05.

FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 12, § 4º, DECRETO Nº 7892/2013.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O objeto da presente Ata de Registro de Preços é para Aquisição de **EQUIPAMENTOS E MATERIAL DE INFORMÁTICA,** para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Paiçandu e demais secretarias, com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para contratações futuras, referente a saldo remanescente da Ata de Registro de Preços nº 09/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR

2.1. Pela Execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor do custo estimado total da presente contratação é de **R$ 15.626,97** (quinze mil, seiscentos, vinte, seis reais e noventa e sete centavos). Seguindo a tabela abaixo:

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
15	25	UNID	MEMORIA 8GB DDR4-2666. COMPUTADOR DESKTOP: CARACTERÍSTICAS: KF426C16BB/8 É UM DDR4-2666 DE 1 G X 64 BITS (8 GB). CL16 SDRAM (SYNCHRONOUS DRAM) 1RX8, MÓDULO DE MEMÓRIA, BASEADO EM OITO COMPONENTES FBGA DE 1G X 8 BITS POR MÓDULO. CADA MÓDULO KIT SUPORTA PERFIS DE MEMÓRIA INTEL® EXTREME (INTEL® XMP) 2.0. CADA MÓDULO FOI TESTADO PARA FUNCIONAR EM DDR4-2666 EM UM BAIXO TEMPO DE LATÊNCIA DE 16-18-18 A 1,2 V. TEMPO ADICIONAL PARÂMETROS SÃO MOSTRADOS NO TIMING PLUG-N-PLAY (PNP). SEÇÃO DE PARÂMETROS ABAIXO. CADA DIMM DE 288 PINOS USA OURO ENTRE EM CONTATO COM OS DEDOS. O JEDEC COMPATÍVEL COM AMD RYZEN COM DISSIPADOR DE CALOR EM LIGA DE ALUMÍNIO.	KINGSTON/ KF42	153,99	3.849,75
20	26	UNID	PLACA MÃE. ESPECIFICAÇÕES DA CPU: SOQUETE DO PROCESSADOR LGA1700. MEMÓRIA: 4 SLOTS DE MEMÓRIA DDR4, SUPORTANDO ATÉ 128 GB1. SUPORTA 1R 2133/2666/3200 MHZ (POR JEDEC & POR). SUPORTA O MODO DUAL-CHANNEL. SUPORTA MEMÓRIA NÃO ECC E SEM BUFFER. SUPORTA INTEL EXTREME MEMORY PROFILE (XMP). FREQUÊNCIA MÁXIMA DE OVERCLOCK: 1DPC 1R VELOCIDADE MÁXIMA ATÉ 4600+ MHZ. 1DPC 2R VELOCIDADE MÁXIMA ATÉ 4000+ MHZ. 2DPC 1R VELOCIDADE MÁXIMA ATÉ 4000+ MHZ. 2DPC 2R VELOCIDADE MÁXIMA ATÉ 3600+ MHZ. SLOT DE EXPANSÃO: 1 X SLOT PCIE X16. PCI_E1 (DA CPU). SUPORTA ATÉ PCIE 4.0 X16. 2 X SLOTS PCIE X1. PCI_E2 E PCI_E3. SUPORTA ATÉ PCIE 3.0. GRÁFICOS INTEGRADOS: 1X PORTA HDMI 1.4, SUPORTANDO UMA RESOLUÇÃO MÁXIMA DE 4K 30HZ1/2. 1X PORTA DISPLAYPORT 1.4, SUPORTANDO UMA RESOLUÇÃO MÁXIMA DE 4K 60HZ1/2. 1X PORTA VGA, SUPORTANDO UMA RESOLUÇÃO MÁXIMA DE 2048X1536 50HZ, 2048X1280 60HZ, 1920X1200 60HZ. DISPONÍVEL PARA O PROCESSADOR COM GRÁFICOS INTEGRADOS. ÁUDIO: CODEC REALTEK ALC897. ÁUDIO DE ALTA DEFINIÇÃO DE 7.1 CANAIS. LAN1 CONTROLADOR DE LAN REALTEK RTL8111H 1 GBPS. ARMAZENAMENTO: 4 PORTAS SATA 6GB/S 1. 1X SLOT M.2 (CHAVE M). SLOT M2_1. SUPORTA ATÉ PCIE 4.0 X4. SUPORTA DISPOSITIVOS DE ARMAZENAMENTO 2242/ 2260/ 2280. RAID: SUPORTA RAID 0, RAID 1, RAID 5 E RAID 10 PARA DISPOSITIVOS DE ARMAZENAMENTO SATA. FATOR DE FORMA: FATOR DE FORMA M-ATX. 9,6 POL. X 9,6 POL. (24,4 CM X 24,4 CM). RECURSOS DO BIOS: 1 X FLASH DE 256 MB. BIOS UEFI AMI. ACPI 6.4, SMBIOS 3.4, MULTIIDIOMAS. CONECTORES DE ENERGIA: 1 X CONECTOR DE ALIMENTAÇÃO PRINCIPAL ATX DE 24 PINOS. 1 X CONECTOR DE ALIMENTAÇÃO ATX 12V DE 8 PINOS. CONECTORES USB INTERNOS: 1X CONECTOR USB 3.2 GEN 1 5GBPS TIPO-C. 1X CONECTOR USB 3.2 GEN 1 5 GBPS TIPO A. SUPORTA 2 PORTAS USB 3.2 GEN 1 ADICIONAIS DE 5 GBPS 1X CONECTOR USB 2.0 TIPO A. SUPORTA 2 PORTAS USB 2.0 ADICIONAIS. CONECTORES DO VENTILADOR: 1 X CONECTOR DE VENTOINHA DA CPU DE 4 PINOS. 1 X CONECTOR DO VENTILADOR DO SISTEMA DE 4 PINOS. CONECTORES DO SISTEMA: 1 X CONECTOR DE ÁUDIO DO PAINEL FRONTAL. 2 X CONECTORES DO PAINEL DO SISTEMA. 1 X CONECTOR DE INTRUSÃO DO CHASSI. 1 X CONECTOR DO MÓDULO TPM. 1 X CONECTOR DE PORTA PARALELA. 1 X PORTA SERIAL. JUMPERS: 1X JUMPER CMOS CLARO. RECURSO DE LED: 4X LED DE DEPURAÇÃO EZ.	BIOSTAR/ H610H	452,97	11.777,22
			Total			R$ 15.626,97

Valor: **R$ 15.626,97** (quinze mil, seiscentos, vinte, seis reais e noventa e sete centavos).

Vigência: 06 (seis) meses.

Paiçandu_PR, 18 de março de 2025.

ISMAEL BATISTA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:73CA43F4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2025

O **MUNICÍPIO DE PALMEIRA,** pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº. 76.179.829/0001-65, com sede na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº. 134 – Centro Cívico, em Palmeira, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano, **Sr. FABIANO BISHOP CASSANTA,** brasileiro, inscrito no **CPF/MF sob o n° 029.655.819-28,** portador da Cédula de Identidade Civil **R.G sob o n° 7.631.137-4 SSP/PR**, o qual foi nomeado como responsável solidário pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme **Decreto Municipal nº 17.961/2025** considerando o julgamento da licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 90/2024**, processo administrativo nº 18359/2024, RESOLVE registrar os preços das empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, de acordo com a classificação por elas alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO, PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de materiais para iluminação pública através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, conforme especificado no edital de licitação, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

1.2. Os itens, especificações, quantitativos máximos e preços registrados seguem dispostos abaixo:

Vencedora: PROJE ARTE LTDA

CNPJ/CPF: 49.478.385/0001-96

LOTE 18

Valor Total do Lote: 8.780,00 (oito mil, setecentos e oitenta reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant	Valor Unit.	Valor Total
1	Poste de concreto 7,20 m 75 DAN	SIDERAL 75 DAN	UN	20	R$ 439,00	R$ 8.780,00

LOTE 20

Valor Total do Lote: 12.760,00 (doze mil, setecentos e sessenta reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant	Valor Unit.	Valor Total
1	Poste de concreto 7,20 m 200 DAN	SIDERAL 200DAN	UN	20	R$ 638,00	R$ 12.760,00

LOTE 21

Valor Total do Lote: 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant	Valor Unit.	Valor Total
1	Poste de concreto 7,20 m 300 DAN	SIDERAL 300DAN	UN	20	R$ 780,00	R$ 15.600,00

LOTE 26

Valor Total do Lote: 5.960,00 (cinco mil, novecentos e sessenta reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Cruzeta de aço galvanizado 2 m	SIDERAL AÇO	UN	20	R$ 298,00	R$ 5.960,00

LOTE 173

Valor Total do Lote: 219.600,00 (duzentos e dezenove mil e seiscentos reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant	Valor Unit.	Valor Total
1	LUMINÁRIA DE LED, PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 80W, TENSÃO: BIVOLT AUTOMÁTICA, CORPO EM ALUMÍNIO INJETADO, DEVERÁ POSSUIR NÍVEL BOLHA EM SUA CARCAÇA PARA FÁCIL NIVELAMENTO NA INSTALAÇÃO, DISPOSITIVO VÁLVULA DE ALIVIO DE PREÇÃO INTERNA, DRIVER DIMERIZÁVEL, BASE PARA RELÊ 07 PINOS, FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 13.200 LUMENS, EFICIÊNCIA ENERGÉTICA DE 165 LUMENS POR WATT, TEMPERATURA DE COR 5000K, ÍNDICE DE REPRODUÇÃO DE COR (ITC) >70%, FATOR DE POTÊNCIA MÍNIMA DE: 0,94; GRAU DE PROTEÇÃO: IP66, RESISTÊNCIA A IMPACTO: IK08, DISTRIBUIÇÃO TRANSVERSAL E LONGITUDINAL: TIPO III MÉDIA, PROTETOR DE SURTO 10KV/10KA, VIDA MEDIANA (IGUAL OU MAIOR) 100.000 (SETENTA MIL) HORAS, FIXAÇÃO COM ATÉ 60MM POR PARAFUSOS TIPO ALLEN OU SEXTAVADO DE AÇO INOX, AJUSTE DE ANGULO DE -20° A +20° COM POSSIBILIDADE DE MONTAGEM EM 90° PARA INSTALAÇÃO EM POSTE RETO, CABO DE LIGAÇÃO COM EXTENSÃO DE 3,5M AFIM DE EVITAR EMENDAS NA INSTALAÇÃO, DEVE SER APRESENTADO REGISTRO NO INMETRO E CARTA DE GARANTIA DE 5 (CINCO) ANOS JUNTO A PROPOSTA.	PROJELED 80W	UN	488	R$ 450,00	R$ 219.600,00

LOTE 174

Valor Total do Lote: 72.900,00 (setenta e dois mil e novecentos reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant	Valor Unit.	Valor Total
1	LUMINÁRIA DE LED, PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 80W, TENSÃO: BIVOLT AUTOMÁTICA, CORPO EM ALUMÍNIO INJETADO, DEVERÁ POSSUIR NÍVEL BOLHA EM SUA CARCAÇA PARA FÁCIL NIVELAMENTO NA INSTALAÇÃO, DISPOSITIVO VÁLVULA DE ALIVIO DE PREÇÃO INTERNA, DRIVER DIMERIZÁVEL, BASE PARA RELÊ 07 PINOS, FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 13.200 LUMENS, EFICIÊNCIA ENERGÉTICA DE 165 LUMENS POR WATT, TEMPERATURA DE COR 5000K, ÍNDICE DE REPRODUÇÃO DE COR (ITC) >70%, FATOR DE POTÊNCIA MÍNIMA DE: 0,94; GRAU DE PROTEÇÃO: IP66, RESISTÊNCIA A IMPACTO: IK08, DISTRIBUIÇÃO TRANSVERSAL E LONGITUDINAL: TIPO III MÉDIA, PROTETOR DE SURTO 10KV/10KA, VIDA MEDIANA (IGUAL OU MAIOR) 100.000 (SETENTA MIL) HORAS, FIXAÇÃO COM ATÉ 60MM POR PARAFUSOS TIPO ALLEN OU SEXTAVADO DE AÇO INOX, AJUSTE DE ANGULO DE -20° A +20° COM POSSIBILIDADE DE MONTAGEM EM 90° PARA INSTALAÇÃO EM POSTE RETO, CABO DE LIGAÇÃO COM EXTENSÃO DE 3,5M AFIM DE EVITAR EMENDAS NA INSTALAÇÃO, DEVE SER APRESENTADO REGISTRO NO INMETRO E CARTA DE GARANTIA DE 5 (CINCO) ANOS JUNTO A PROPOSTA.	PROJELED 80W	UN	162	R$ 450,00	R$ 72.900,00

LOTE 175

Valor Total do Lote: 239.120,00 (duzentos e trinta e nove mil, cento e vinte reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant	Valor Unit.	Valor Total
1	LUMINÁRIA DE LED, PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 120W, TENSÃO: BIVOLT AUTOMÁTICA, CORPO EM ALUMÍNIO INJETADO, DEVERÁ POSSUIR NÍVEL BOLHA EM SUA CARCAÇA PARA FÁCIL NIVELAMENTO NA INSTALAÇÃO, DISPOSITIVO VÁLVULA DE ALIVIO DE PREÇÃO INTERNA, DRIVER DIMERIZÁVEL, BASE PARA RELÊ 07 PINOS, FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 19.800 LUMENS, EFICIÊNCIA ENERGÉTICA DE 165 LUMENS POR WATT, TEMPERATURA DE COR 5000K, ÍNDICE DE REPRODUÇÃO DE COR (ITC) >70%, FATOR DE POTÊNCIA MÍNIMA DE: 0,94; GRAU DE PROTEÇÃO: IP66, RESISTÊNCIA A IMPACTO: IK08, DISTRIBUIÇÃO TRANSVERSAL E LONGITUDINAL: TIPO III MÉDIA, PROTETOR DE SURTO 10KV/10KA, VIDA MEDIANA (IGUAL OU MAIOR) 100.000 (SETENTA MIL) HORAS, FIXAÇÃO COM ATÉ 60MM POR PARAFUSOS TIPO ALLEN OU SEXTAVADO DE AÇO INOX, AJUSTE DE ANGULO DE -20° A +20° COM POSSIBILIDADE DE MONTAGEM EM 90° PARA INSTALAÇÃO EM POSTE RETO, CABO DE LIGAÇÃO COM EXTENSÃO DE 3,5M AFIM DE EVITAR EMENDAS NA INSTALAÇÃO, DEVE SER APRESENTADO REGISTRO NO INMETRO E CARTA DE GARANTIA DE 5 (CINCO) ANOS JUNTO A PROPOSTA.	PROJELED 120W	UN	488	R$ 490,00	R$ 239.120,00

LOTE 176

Valor Total do Lote: 79.380,00 (setenta e nove mil, trezentos e oitenta reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant	Valor Unit	Valor Total
1	LUMINÁRIA DE LED, PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 120W, TENSÃO: BIVOLT AUTOMÁTICA, CORPO EM ALUMÍNIO INJETADO, DEVERÁ POSSUIR NÍVEL BOLHA EM SUA CARCAÇA PARA FÁCIL NIVELAMENTO NA INSTALAÇÃO, DISPOSITIVO VÁLVULA DE ALIVIO DE PREÇÃO INTERNA, DRIVER DIMERIZÁVEL, BASE PARA RELÊ 07 PINOS, FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 19.800 LUMENS, EFICIÊNCIA ENERGÉTICA DE 165 LUMENS POR WATT, TEMPERATURA DE COR 5000K, ÍNDICE DE REPRODUÇÃO DE COR (ITC) >70%, FATOR DE POTÊNCIA MÍNIMA DE: 0,94; GRAU DE PROTEÇÃO: IP66, RESISTÊNCIA A IMPACTO: IK08, DISTRIBUIÇÃO TRANSVERSAL E LONGITUDINAL: TIPO III MÉDIA, PROTETOR DE SURTO 10KV/10KA, VIDA MEDIANA (IGUAL OU MAIOR) 100.000 (SETENTA MIL) HORAS, FIXAÇÃO COM ATÉ 60MM POR PARAFUSOS TIPO ALLEN OU SEXTAVADO DE AÇO INOX, AJUSTE DE ANGULO DE -20° A +20° COM POSSIBILIDADE DE MONTAGEM EM 90° PARA INSTALAÇÃO EM POSTE RETO, CABO DE LIGAÇÃO COM EXTENSÃO DE 3,5M AFIM DE EVITAR EMENDAS NA INSTALAÇÃO, DEVE SER APRESENTADO REGISTRO NO INMETRO E CARTA DE GARANTIA DE 5 (CINCO) ANOS JUNTO A PROPOSTA.	PROJELED 120W	UN	162	R$ 490,00	R$ 79.380,00

LOTE 177

Valor Total do Lote: 206.500,00 (duzentos e seis mil e quinhentos reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant	Valor Unit	Valor Total
1	LUMINÁRIA DE LED, PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 150W, TENSÃO: BIVOLT AUTOMÁTICA, CORPO EM ALUMÍNIO INJETADO, DEVERÁ POSSUIR NÍVEL BOLHA EM SUA CARCAÇA PARA FÁCIL NIVELAMENTO NA INSTALAÇÃO, DISPOSITIVO VÁLVULA DE ALIVIO DE PREÇÃO INTERNA, DRIVER DIMERIZÁVEL, BASE PARA RELÊ 07 PINOS, FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 24.750 LUMENS, EFICIÊNCIA ENERGÉTICA DE 165 LUMENS POR WATT, TEMPERATURA DE COR 5000K, ÍNDICE DE REPRODUÇÃO DE COR (ITC) >70%, FATOR DE POTÊNCIA MÍNIMA DE: 0,94; GRAU DE PROTEÇÃO: IP66, RESISTÊNCIA A IMPACTO: IK08, DISTRIBUIÇÃO TRANSVERSAL E LONGITUDINAL: TIPO III MÉDIA, PROTETOR DE SURTO 10KV/10KA, VIDA MEDIANA (IGUAL OU MAIOR) 100.000 (SETENTA MIL) HORAS, FIXAÇÃO COM ATÉ 60MM POR PARAFUSOS TIPO ALLEN OU SEXTAVADO DE AÇO INOX, AJUSTE DE ANGULO DE -20° A +20° COM POSSIBILIDADE DE MONTAGEM EM 90° PARA INSTALAÇÃO EM POSTE RETO, CABO DE LIGAÇÃO COM EXTENSÃO DE 3,5M AFIM DE EVITAR EMENDAS NA INSTALAÇÃO, DEVE SER APRESENTADO REGISTRO NO INMETRO E CARTA DE GARANTIA DE 5 (CINCO) ANOS JUNTO A PROPOSTA.	PROJELED 150W	UN	413	R$ 500,00	R$ 206.500,00

LOTE 178

Valor Total do Lote: 68.500,00 (sessenta e oito mil e quinhentos reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant	Valor Unit	Valor Total
1	LUMINÁRIA DE LED, PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 150W, TENSÃO:	PROJELED 150W	UN	137	R$ 500,00	R$ 68.500,00

	BIVOLT AUTOMÁTICA, CORPO EM ALUMÍNIO INJETADO, DEVERÁ POSSUIR NÍVEL BOLHA EM SUA CARCAÇA PARA FÁCIL NIVELAMENTO NA INSTALAÇÃO, DISPOSITIVO VÁLVULA DE ALIVIO DE PREÇÃO INTERNA, DRIVER DIMERIZÁVEL, BASE PARA RELÊ 07 PINOS, FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 24.750 LUMENS, EFICIÊNCIA ENERGÉTICA DE 165 LUMENS POR WATT, TEMPERATURA DE COR 5000K, ÍNDICE DE REPRODUÇÃO DE COR (ITC) >70%, FATOR DE POTÊNCIA MÍNIMA DE: 0,94; GRAU DE PROTEÇÃO: IP66, RESISTÊNCIA A IMPACTO: IK08, DISTRIBUIÇÃO TRANSVERSAL E LONGITUDINAL: TIPO III MÉDIA, PROTETOR DE SURTO 10KV/10KA, VIDA MEDIANA (IGUAL OU MAIOR) 100.000 (SETENTA MIL) HORAS, FIXAÇÃO COM ATÉ 60MM POR PARAFUSOS TIPO ALLEN OU SEXTAVADO DE AÇO INOX, AJUSTE DE ANGULO DE -20° A +20° COM POSSIBILIDADE DE MONTAGEM EM 90° PARA INSTALAÇÃO EM POSTE RETO, CABO DE LIGAÇÃO COM EXTENSÃO DE 3,5M AFIM DE EVITAR EMENDAS NA INSTALAÇÃO, DEVE SER APRESENTADO REGISTRO NO INMETRO E CARTA DE GARANTIA DE 5 (CINCO) ANOS JUNTO A PROPOSTA.					

LOTE 179

Valor Total do Lote: 112.800,00 (cento e doze mil e oitocentos reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant	Valor Unit.	Valor Total
1	LUMINÁRIA DE LED, PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 200W, TENSÃO: BIVOLT AUTOMÁTICA, CORPO EM ALUMÍNIO INJETADO, DEVERÁ POSSUIR NÍVEL BOLHA EM SUA CARCAÇA PARA FÁCIL NIVELAMENTO NA INSTALAÇÃO, DISPOSITIVO VÁLVULA DE ALIVIO DE PREÇÃO INTERNA, DRIVER DIMERIZÁVEL, BASE PARA RELÊ 07 PINOS, FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 33.000 LUMENS, EFICIÊNCIA ENERGÉTICA DE 165 LUMENS POR WATT, TEMPERATURA DE COR 5000K, ÍNDICE DE REPRODUÇÃO DE COR (ITC) >70%, FATOR DE POTÊNCIA MÍNIMA DE: 0,94; GRAU DE PROTEÇÃO: IP66, RESISTÊNCIA A IMPACTO: IK08, DISTRIBUIÇÃO TRANSVERSAL E LONGITUDINAL: TIPO III MÉDIA, PROTETOR DE SURTO 10KV/10KA, VIDA MEDIANA (IGUAL OU MAIOR) 100.000 (SETENTA MIL) HORAS, FIXAÇÃO COM ATÉ 60MM POR PARAFUSOS TIPO ALLEN OU SEXTAVADO DE AÇO INOX, AJUSTE DE ANGULO DE -20° A +20° COM POSSIBILIDADE DE MONTAGEM EM 90° PARA INSTALAÇÃO EM POSTE RETO, CABO DE LIGAÇÃO COM EXTENSÃO DE 3,5M AFIM DE EVITAR EMENDAS NA INSTALAÇÃO, DEVE SER APRESENTADO REGISTRO NO INMETRO E CARTA DE GARANTIA DE 5 (CINCO) ANOS JUNTO A PROPOSTA.	PROJELED 200W	UN	188	R$ 600,00	R$ 112.800,00

LOTE 180

Valor Total do Lote: 37.200,00 (trinta e sete mil e duzentos reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant	Valor Unit.	Valor Total
1	LUMINÁRIA DE LED, PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 200W, TENSÃO: BIVOLT AUTOMÁTICA, CORPO EM ALUMÍNIO INJETADO, DEVERÁ POSSUIR NÍVEL BOLHA EM SUA CARCAÇA PARA FÁCIL NIVELAMENTO NA INSTALAÇÃO, DISPOSITIVO VÁLVULA DE ALIVIO DE PREÇÃO INTERNA, DRIVER DIMERIZÁVEL, BASE PARA RELÊ 07 PINOS, FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 33.000 LUMENS, EFICIÊNCIA ENERGÉTICA DE 165 LUMENS POR WATT, TEMPERATURA DE COR 5000K, ÍNDICE DE REPRODUÇÃO DE COR (ITC) >70%, FATOR DE POTÊNCIA MÍNIMA DE: 0,94; GRAU DE PROTEÇÃO: IP66, RESISTÊNCIA A IMPACTO: IK08, DISTRIBUIÇÃO TRANSVERSAL E LONGITUDINAL: TIPO III MÉDIA, PROTETOR DE SURTO 10KV/10KA, VIDA MEDIANA (IGUAL OU MAIOR) 100.000 (SETENTA MIL) HORAS, FIXAÇÃO COM ATÉ 60MM POR PARAFUSOS TIPO ALLEN OU SEXTAVADO DE AÇO INOX, AJUSTE DE ANGULO DE -20° A +20° COM POSSIBILIDADE DE MONTAGEM EM 90° PARA INSTALAÇÃO EM POSTE RETO, CABO DE LIGAÇÃO COM EXTENSÃO DE 3,5M AFIM DE EVITAR EMENDAS NA INSTALAÇÃO, DEVE SER APRESENTADO REGISTRO NO INMETRO E CARTA DE GARANTIA DE 5 (CINCO) ANOS JUNTO A PROPOSTA.	PROJELED 200W	UN	62	R$ 600,00	R$ 37.200,00

Valor Total Homologado – R$ 1.079.100,00

1.3. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

2. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

2.1– Prazo e forma de entrega/execução:

a)O prazo máximo para entrega dos materiais será de 30 (trinta) dias a contar da data de recebimento da Nota de Empenho.

b)Todos os materiais deverão possuir registro no Inmetro;

c)Todos os materiais a serem empregados serão novos, comprovadamente de primeira linha e deverão estar em conformidade com as normas da ABNT e INMETRO em sua versão mais recente, sendo rejeitados os classificados como linha popular ou econômica, podendo ser rejeitados no recebimento, caso não atendam às expectativas da CONTRATANTE.

d)Sendo constatado vícios no produto ou divergências das especificações, o setor responsável recusará o recebimento, dando ciência dos motivos da recusa à contratada, que assumirá todas as despesas daí decorrentes, sem prejuízo das penalidades previstas na lei;

e)Os objetos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos.

f)Os objetos serão recebidos definitivamente no prazo de até 05 (cinco) dias contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade, com a consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

g)O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

h)O frete e todas as despesas relacionadas a entrega do material ficam a cargo da CONTRATADA.

i)A contratada deverá garantir que o produto entregue tenha todas as licenças exigidas conforme legislação aplicável ao objeto.

j)Deverá ser entregue todo o material solicitado na Nota de Empenho de maneira total não sendo aceito entregas parceladas.

2.2 – Local de entrega/execução, responsável pelo recebimento do objeto:

a)Os objetos deverão ser entregue em local determinado pela Secretaria solicitante a ser informado no momento do envio da ordem de serviço (empenho) e será recebido pelo responsável, no período de segunda a sexta feira das 8:00 hrs às 12:00 hrs e das 13:00 hrs às 17:00 hrs.

2.3 – Condições de garantia e assistência técnica:

a)O prazo de garantia contratual dos itens será de no mínimo um ano para defeitos de fabricação e/ou superior no caso de garantia por parte do fabricante;

b)A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso,sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

c)As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

d)Uma vez notificado, o Contratado realizará a substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da notificação.

e)O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

3. DA FORMA DE PAGAMENTO

3.1. O pagamento será efetuado em até 20 (vinte) dias após o recebimento definitivo com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante transferência eletrônica.

3.2.A Contratada deverá informar na nota fiscal o número da licitação e o número da nota de empenho.

3.3. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

3.4. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs.

3.5. Para efetivação do pagamento correspondente a Contratada deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução do contrato, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize.

3.6. No caso de atraso do pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O

valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438 e VP = Valor da prestação em atraso, devidamente corrigido considerando-se o INPC-Índice Nacional de Preços ao Consumidor do período entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento.

3.7. Em relação aos tributos, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.7.1. Quando aplicável, haverá retenção de Imposto de Renda Retido na Fonte, conforme Instrução Normativa 1234/12 da Receita Federal; Decreto Municipal nº 16.206 de 29 de maio de 2023; Lei de Responsabilidade Fiscal; Lei de Improbidade Administrativa e princípios que regem a Administração Pública.

4. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

4.1. É órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços - SRP o ente integrante da Administração Direta do Município requerente da contratação, no caso a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.

4.2 Não existem outros órgãos participantes além do órgão gerenciador.

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Durante a vigência da Ata, os entes integrantes da estrutura da administração direta e indireta do Poder Executivo municipal, poderão, após consultar o órgão gerenciador e o fornecedor registrado, celebrar contratos valendo-se da ata de registro de preços elaborada por outro ente, desde que tenham participado do planejamento da contratação e seja demonstrada a vantagem da adesão.

5.2. Os órgãos referidos no item anterior, poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

5.2.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

5.2.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

5.2.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

5.3. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

5.4. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

5.5. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

5.6. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

Dos limites para as adesões

5.7. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

5.8. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Vedação a acréscimo de quantitativos

5.9. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

6. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

6.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

6.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

6.3. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

6.4. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.5. O instrumento contratual de que trata o item 6.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

6.6. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.7. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

6.7.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital ou no aviso de contratação direta* e se obrigar nos limites dela;

6.7.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

a) Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

b) Mantiverem sua proposta original.

6.7.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

6.8. O registro a que se refere o item 6.7.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

6.9. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

6.10. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 6.8 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

a) Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital ou no aviso de contratação direta;* e

b) Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.1.

6.11. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

7. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

a) Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

b) Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

7.2. Os preços inicialmente registrados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 13*/08/2024)*.

7.3. Após o interregno de um ano, caso haja prorrogação do prazo de vigência da Ata, e independentemente de pedido da Contratada, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida.

7.5. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

8.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

8.2. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

8.3. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

8.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

8.5. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.6. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

8.7. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

8.8. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

8.9. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 6.10.

8.10. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.1, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

8.11. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 8.6 e no item 8.7, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

8.12. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.3. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.4. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

11.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

11.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

11.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

11.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

11.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

11.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

11.7. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

11.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

11.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

11.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

11.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

11.11. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

11.12. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

12. DA OBRIGATORIEDADE DO EMPENHO PRÉVIO (art.60 da Lei Federal nº.4320/64):

12.1. A execução do objeto previsto neste instrumento, somente poderá ser iniciada após o recebimento da nota de empenho.

12.2. A nota de empenho não poderá ser substituída por nenhum outro documento.

12.3. Fica sob responsabilidade da Secretaria gestora do contrato as devidas providências para emissão da nota de empenho e entrega desta à Contratada para início da execução do objeto.

12.4. A Contratada fica obrigada a exigir a entrega da respectiva nota de empenho para início da execução do objeto.

12.5. A Contratada poderá se recusar a iniciar a execução do objeto antes do recebimento da nota de empenho, sendo que neste caso, não lhe caberá qualquer tipo de sanção.

12.6. No caso de ausência de empenho prévio à execução do objeto, a Contratada estará sujeita ao não recebimento de pagamento pelo objeto executado.

12.7. A Contratada obrigatoriamente deverá incluir o número da nota de empenho na nota fiscal.

13. DA FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1. A fiscalização do objeto executado ficará a cargo dos servidores: Sandra Mara Hipólito – Titular e designados através do Decreto Municipal nº. 18.069 de 10 de março de 2025.

14. CONDIÇÕES GERAIS

14.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital e seus anexos.

14.2. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmeira, 27 de março de 2025.

Município De Palmeira

CNPJ/MF sob o n.º 76.179.829/0001-65

FABIANO BISHOP CASSANTA

CPF/MF sob o n.° 029.655.819-28

(Decreto Municipal n.º 17.961/2025)

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Contratante

Proje Arte LTDA

CNPJ/MF sob o nº 49.478.385/0001-96

KELLE DOS SANTOS CARNEIRO

CPF/MF sob o nº 052.295.999-79

Contratada

Testemunhas:

_____

Sandra Mara Hipólito

RG sob o nº 9.940.213-0

Fiscal Titular de Contrato

_____

Marcela Bianca da Silva

RG sob o nº 14.491.609-3

Fiscal Titular de Contrato

Anexo I da Ata de Registro de Preços

Cadastro Reserva

Conforme relatórios da sessão, nenhuma empresa participante aceitou cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário.

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

LOTE 18	**Descrição/Especificação:** Poste de concreto 7,20 m 75 DAN

Colocação	Fornecedor:	Un	Quant	Valor Unit.	Valor Total
2º	JUNIOR DUARTE DOS SANTOS CONSTRUCOES LTDA / CNPJ 20.066.677/0001-30	Unidade	20	R$442,51	R$8.850,20
Colocação	**Fornecedor:**	**Un**	**Quant**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
3º	EDILMARI MATERIAIS ELETRICOS LTDA / CNPJ 02.039.580/0001-56	Unidade	20	R$499,00	R$9.980,00

LOTE 20	**Descrição/Especificação:** Poste de concreto 7,20 m 200 DAN

Colocação	Fornecedor:	Un	Quant	Valor Unit.	Valor Total
2º	JUNIOR DUARTE DOS SANTOS CONSTRUCOES LTDA / CNPJ 20.066.677/0001-30	Unidade	20	R$646,00	R$12.920,00
Colocação	**Fornecedor:**	**Un**	**Quant**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
3º	EDILMARI MATERIAIS ELETRICOS LTDA / CNPJ 02.039.580/0001-56	Unidade	20	R$760,00	R$15.200,00

LOTE 21	**Descrição/Especificação:** Poste de concreto 7,20 m 300 DAN

Colocação	Fornecedor:	Un	Quant	Valor Unit.	Valor Total
2º	JUNIOR DUARTE DOS SANTOS CONSTRUCOES LTDA / CNPJ 20.066.677/0001-30	Unidade	20	R$832,61	R$16.652,20
Colocação	**Fornecedor:**	**Un**	**Quant**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
3º	EDILMARI MATERIAIS ELETRICOS LTDA / CNPJ 02.039.580/0001-56	Unidade	20	R$979,55	R$19.591,00

LOTE 26	**Descrição/Especificação:** Cruzeta de aço galvanizado 2 m

Colocação	Fornecedor:	Un	Quant	Valor Unit.	Valor Total
2º	ADRIANO DA SILVEIRAROEPKE ME / CNPJ 16.869.644/0001-50	Unidade	20	R$329,00	R$6.580,00

LOTE 173	**Descrição/Especificação:** LUMINÁRIA DE LED, PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 80W, TENSÃO: BIVOLT AUTOMÁTICA, CORPO EM ALUMÍNIO INJETADO, DEVERÁ POSSUIR NÍVEL BOLHA EM SUA CARCAÇA PARA FÁCIL NIVELAMENTO NA INSTALAÇÃO, DISPOSITIVO VÁLVULA DE ALIVIO DE PREÇÃO INTERNA, DRIVER DIMERIZÁVEL, BASE PARA RELÊ 07 PINOS, FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 13.200 LUMENS, EFICIÊNCIA ENERGÉTICA DE 165 LUMENS POR WATT, TEMPERATURA DE COR 5000K, ÍNDICE DE REPRODUÇÃO DE COR (ITC) >70%, FATOR DE POTÊNCIA MÍNIMA DE: 0,94; GRAU DE PROTEÇÃO: IP66, RESISTÊNCIA A IMPACTO: IK08, DISTRIBUIÇÃO TRANSVERSAL E LONGITUDINAL: TIPO III MÉDIA, PROTETOR DE SURTO 10KV/10KA, VIDA MEDIANA (IGUAL OU MAIOR) 100.000 (SETENTA MIL) HORAS, FIXAÇÃO COM ATÉ 60MM POR PARAFUSOS TIPO ALLEN OU SEXTAVADO DE AÇO INOX, AJUSTE DE ANGULO DE -20° A +20° COM POSSIBILIDADE DE MONTAGEM EM 90° PARA INSTALAÇÃO EM POSTE RETO, CABO DE LIGAÇÃO COM EXTENSÃO DE 3,5M AFIM DE EVITAR EMENDAS NA INSTALAÇÃO, DEVE SER APRESENTADO REGISTRO NO INMETRO E CARTA DE GARANTIA DE 5 (CINCO) ANOS JUNTO A PROPOSTA.

Colocação	Fornecedor:	Un	Quant	Valor Unit.	Valor Total
2º	TRADETEK SOLUÇÕES EM ILUMINAÇÃO / CNPJ 08.184.542/0002-54	Unidade	488	R$459,60	R$224.284,80
Colocação	**Fornecedor:**	**Un**	**Quant**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
3º	MORK TELECOM - PRODUTOS E SERVIÇOS PARA TELECOMUNICAÇÕES LTDA / CNPJ 13.460.002/0001-05	Unidade	488	R$499,99	R$243.995,12
Colocação	**Fornecedor:**	**Un**	**Quant**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
4º	G2 GESTÃO EM SERVIÇOS LTDA / CNPJ 47.557.914/0001-11	Unidade	488	R$500,00	R$244.000,00
Colocação	**Fornecedor:**	**Un**	**Quant**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
5º	ACR COMERCIO E SERVICOS LTDA / CNPJ 22.683.848/0001-03	Unidade	488	R$510,00	R$248.880,00
Colocação	**Fornecedor:**	**Un**	**Quant**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
6º	STELLAR COMERCIO / CNPJ 52.933.047/0001-01	Unidade	488	R$569,73	R$278.028,24
Colocação	**Fornecedor:**	**Un**	**Quant**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
7º	MEPS LED ATACADO E DISTRIBUIDORA / CNPJ 50.117.026/0001-92	Unidade	488	R$569,74	R$278.033,12
Colocação	**Fornecedor:**	**Un**	**Quant**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
8º	3K LICITAÇÕES E COMÉRCIO / CNPJ 27.646.448/0001-33	Unidade	488	R$570,00	R$278.160,00
Colocação	**Fornecedor:**	**Un**	**Quant**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
9º	JUNIOR DUARTE DOS SANTOS / CNPJ 20.066.677/0001-30	Unidade	488	R$649,30	R$316.858,40
Colocação	**Fornecedor:**	**Un**	**Quant**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
10º	B&B INDUSTRIA E COMERCIO / CNPJ 14.401.288/0001-10	Unidade	488	R$699,00	R$341.112,00
Colocação	**Fornecedor:**	**Un**	**Quant**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
11º	ELETROLEX COMERCIO DE MATERIAIS / CNPJ 49.848.607/0001-15	Unidade	488	R$750,00	R$366.000,00
Colocação	**Fornecedor:**	**Un**	**Quant**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
12º	PELEHNSA ENERGIA DO BRASIL LTDA / CNPJ 22.790.500/0001-07	Unidade	488	R$760,00	R$370.880,00
Colocação	**Fornecedor:**	**Un**	**Quant**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
13º	SATURNO COMERCIO DE MATERIAL / CNPJ 48.936.631/0001-43	Unidade	488	R$763,88	R$372.773,44
Colocação	**Fornecedor:**	**Un**	**Quant**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
14º	ADRIANA LEME ALVES MATERIAIS / CNPJ 33.584.641/0001-90	Unidade	488	R$763,88	R$372.773,44
Colocação	**Fornecedor:**	**Un**	**Quant**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
15º	TMFW SOLUÇÕES EM EFICIÊNCIA / CNPJ 03.365.037/0001-01	Unidade	488	R$763,88	R$372.773,44

LOTE 174	**Descrição/Especificação:** LUMINÁRIA DE LED, PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 80W, TENSÃO: BIVOLT AUTOMÁTICA, CORPO EM ALUMÍNIO INJETADO, DEVERÁ POSSUIR NÍVEL BOLHA EM SUA CARCAÇA PARA FÁCIL NIVELAMENTO NA INSTALAÇÃO, DISPOSITIVO VÁLVULA DE ALIVIO DE PREÇÃO INTERNA, DRIVER DIMERIZÁVEL, BASE PARA RELÊ 07 PINOS, FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 13.200 LUMENS, EFICIÊNCIA ENERGÉTICA DE 165 LUMENS POR WATT, TEMPERATURA DE COR 5000K, ÍNDICE DE REPRODUÇÃO DE COR (ITC) >70%, FATOR DE POTÊNCIA MÍNIMA DE: 0,94; GRAU DE PROTEÇÃO: IP66, RESISTÊNCIA A IMPACTO: IK08, DISTRIBUIÇÃO TRANSVERSAL E LONGITUDINAL: TIPO III

	MÉDIA, PROTETOR DE SURTO 10KV/10KA, VIDA MEDIANA (IGUAL OU MAIOR) 100.000 (SETENTA MIL) HORAS, FIXAÇÃO COM ATÉ 60MM POR PARAFUSOS TIPO ALLEN OU SEXTAVADO DE AÇO INOX, AJUSTE DE ANGULO DE -20° A +20° COM POSSIBILIDADE DE MONTAGEM EM 90° PARA INSTALAÇÃO EM POSTE RETO, CABO DE LIGAÇÃO COM EXTENSÃO DE 3,5M AFIM DE EVITAR EMENDAS NA INSTALAÇÃO, DEVE SER APRESENTADO REGISTRO NO INMETRO E CARTA DE GARANTIA DE 5 (CINCO) ANOS JUNTO A PROPOSTA.

Colocação	**Fornecedor:**	**Un**	**Quant**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
2º	G2 GESTÃO EM SERVIÇOS LTDA / CNPJ 47.557.914/0001-11	Unidade	162	R$450,00	R$72.900,00
Colocação	**Fornecedor:**	**Un**	**Quant**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
3º	MORK TELECOM - PRODUTOS E SERVIÇOS PARA TELECOMUNICAÇÕES LTDA / CNPJ 13.460.002/0001-05	Unidade	162	R$509,99	R$82.618,38
Colocação	**Fornecedor:**	**Un**	**Quant**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
4º	ACR COMERCIO E SERVICOS LTDA / CNPJ 22.683.848/0001-03	Unidade	162	R$510,00	R$82.620,00
Colocação	**Fornecedor:**	**Un**	**Quant**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
5º	3K LICITAÇÕES E COMÉRCIO / CNPJ 27.646.448/0001-33	Unidade	162	R$521,00	R$84.402,00
Colocação	**Fornecedor:**	**Un**	**Quant**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
6º	TRADETEK SOLUÇÕES EM ILUMINAÇÃO / CNPJ 08.184.542/0002-54	Unidade	162	R$524,78	R$85.014,36
Colocação	**Fornecedor:**	**Un**	**Quant**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
7º	STELLAR COMERCIO / CNPJ 52.933.047/0001-01	Unidade	162	R$599,56	R$97.128,72
Colocação	**Fornecedor:**	**Un**	**Quant**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
8º	MEPS LED ATACADO E DISTRIBUIDORA / CNPJ 50.117.026/0001-92	Unidade	162	R$599,57	R$97.130,34
Colocação	**Fornecedor:**	**Un**	**Quant**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
9º	JUNIOR DUARTE DOS SANTOS / CNPJ 20.066.677/0001-30	Unidade	162	R$649,30	R$105.186,60
Colocação	**Fornecedor:**	**Un**	**Quant**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
10º	PELEHNSA ENERGIA DO BRASIL LTDA / CNPJ 22.790.500/0001-07	Unidade	162	R$760,00	R$123.120,00
Colocação	**Fornecedor:**	**Un**	**Quant**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
11º	ELETROLEX COMERCIO DE MATERIAIS / CNPJ 49.848.607/0001-15	Unidade	162	R$760,00	R$123.120,00
Colocação	**Fornecedor:**	**Un**	**Quant**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
12º	SATURNO COMERCIO DE MATERIAL / CNPJ 48.936.631/0001-43	Unidade	162	R$763,88	R$123.748,56
Colocação	**Fornecedor:**	**Un**	**Quant**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
13º	TMFW SOLUÇÕES EM EFICIÊNCIA / CNPJ 03.365.037/0001-01	Unidade	162	R$763,88	R$123.748,56
Colocação	**Fornecedor:**	**Un**	**Quant**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
14º	ADRIANA LEME ALVES MATERIAIS / CNPJ 33.584.641/0001-90	Unidade	162	R$763,88	R$123.748,56

LOTE 175	**Descrição/Especificação:** LUMINÁRIA DE LED, PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 120W, TENSÃO: BIVOLT AUTOMÁTICA, CORPO EM ALUMÍNIO INJETADO, DEVERÁ POSSUIR NÍVEL BOLHA EM SUA CARCAÇA PARA FÁCIL NIVELAMENTO NA INSTALAÇÃO, DISPOSITIVO VÁLVULA DE ALIVIO DE PREÇÃO INTERNA, DRIVER DIMERIZÁVEL, BASE PARA RELÊ 07 PINOS, FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 19.800 LUMENS, EFICIÊNCIA ENERGÉTICA DE 165 LUMENS POR WATT, TEMPERATURA DE COR 5000K, ÍNDICE DE REPRODUÇÃO DE COR (ITC) >70%, FATOR DE POTÊNCIA MÍNIMA DE: 0,94; GRAU DE PROTEÇÃO: IP66, RESISTÊNCIA A IMPACTO: IK08, DISTRIBUIÇÃO TRANSVERSAL E LONGITUDINAL: TIPO III MÉDIA, PROTETOR DE SURTO 10KV/10KA, VIDA MEDIANA (IGUAL OU MAIOR) 100.000 (SETENTA MIL) HORAS, FIXAÇÃO COM ATÉ 60MM POR PARAFUSOS TIPO ALLEN OU SEXTAVADO DE AÇO INOX, AJUSTE DE ANGULO DE -20° A +20° COM POSSIBILIDADE DE MONTAGEM EM 90° PARA INSTALAÇÃO EM POSTE RETO, CABO DE LIGAÇÃO COM EXTENSÃO DE 3,5M AFIM DE EVITAR EMENDAS NA INSTALAÇÃO, DEVE SER APRESENTADO REGISTRO NO INMETRO E CARTA DE GARANTIA DE 5 (CINCO) ANOS JUNTO A PROPOSTA.

Colocação	**Fornecedor:**	**Un**	**Quant**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
2º	TRIUNFO ILUMINACAO LTDA / CNPJ 56.004.897/0001-86	Unidade	488	R$494,85	R$241.486,80
Colocação	**Fornecedor:**	**Un**	**Quant**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
3º	G2 GESTÃO EM SERVIÇOS LTDA / CNPJ 47.557.914/0001-11	Unidade	488	R$510,00	R$248.880,00
Colocação	**Fornecedor:**	**Un**	**Quant**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
4º	TRADETEK SOLUÇÕES EM ILUMINAÇÃO / CNPJ 08.184.542/0002-54	Unidade	488	R$524,78	R$256.092,64
Colocação	**Fornecedor:**	**Un**	**Quant**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
5º	D.M.P. EQUIPAMENTOS LTDA / CNPJ 38.874.848/0001-12	Unidade	488	R$530,00	R$258.640,00
Colocação	**Fornecedor:**	**Un**	**Quant**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
6º	MORK TELECOM PRODUTOS / CNPJ 13.460.002/0001-05	Unidade	488	R$568,71	R$277.530,48
Colocação	**Fornecedor:**	**Un**	**Quant**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
7º	ILUMATIC S/A ILUMINAÇÃO / CNPJ 61.276.226/0002-95	Unidade	488	R$568,72	R$277.535,36
Colocação	**Fornecedor:**	**Un**	**Quant**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
8º	STELLAR COMERCIO / CNPJ 52.933.047/0001-01	Unidade	488	R$649,74	R$317.073,12
Colocação	**Fornecedor:**	**Un**	**Quant**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
9º	MEPS LED ATACADO E DISTRIBUIDORA / CNPJ 50.117.026/0001-92	Unidade	488	R$649,75	R$317.078,00
Colocação	**Fornecedor:**	**Un**	**Quant**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
10º	ACR COMERCIO E SERVICOS LTDA / CNPJ 22.683.848/0001-03	Unidade	488	R$650,00	R$317.200,00
Colocação	**Fornecedor:**	**Un**	**Quant**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
11º	ELETROLEX COMERCIO DE MATERIAIS / CNPJ 49.848.607/0001-15	Unidade	488	R$990,00	R$483.120,00
Colocação	**Fornecedor:**	**Un**	**Quant**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
12º	JUNIOR DUARTE DOS SANTOS / CNPJ 20.066.677/0001-30	Unidade	488	R$1.048,49	R$511.663,12
Colocação	**Fornecedor:**	**Un**	**Quant**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
13º	PELEHNSA ENERGIA DO BRASIL LTDA / CNPJ 22.790.500/0001-07	Unidade	488	R$1.230,00	R$600.240,00
Colocação	**Fornecedor:**	**Un**	**Quant**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
14º	TMFW SOLUÇÕES EM EFICIÊNCIA / CNPJ 03.365.037/0001-01	Unidade	488	R$1.233,52	R$601.957,76
Colocação	**Fornecedor:**	**Un**	**Quant**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
15º	SATURNO COMERCIO DE MATERIAL / CNPJ 48.936.631/0001-43	Unidade	488	R$1.233,52	R$601.957,76
Colocação	**Fornecedor:**	**Un**	**Quant**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
16º	ADRIANA LEME ALVES MATERIAIS / CNPJ 33.584.641/0001-90	Unidade	488	R$1.233,52	R$601.957,76

LOTE 176	**Descrição/Especificação:** LUMINÁRIA DE LED, PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 120W, TENSÃO: BIVOLT AUTOMÁTICA, CORPO EM ALUMÍNIO INJETADO, DEVERÁ POSSUIR NÍVEL BOLHA EM SUA CARCAÇA PARA FÁCIL NIVELAMENTO NA INSTALAÇÃO, DISPOSITIVO VÁLVULA DE ALIVIO DE PREÇÃO INTERNA, DRIVER DIMERIZÁVEL, BASE PARA RELÊ 07 PINOS, FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 19.800 LUMENS, EFICIÊNCIA ENERGÉTICA DE 165 LUMENS POR WATT, TEMPERATURA DE COR 5000K, ÍNDICE DE REPRODUÇÃO DE COR (ITC) >70%, FATOR DE POTÊNCIA MÍNIMA DE: 0,94; GRAU DE PROTEÇÃO: IP66, RESISTÊNCIA A IMPACTO: IK08, DISTRIBUIÇÃO TRANSVERSAL E LONGITUDINAL: TIPO III MÉDIA, PROTETOR DE SURTO 10KV/10KA, VIDA MEDIANA (IGUAL OU MAIOR) 100.000 (SETENTA MIL) HORAS, FIXAÇÃO COM ATÉ 60MM POR PARAFUSOS TIPO ALLEN OU SEXTAVADO DE AÇO INOX, AJUSTE DE ANGULO DE -20° A +20° COM POSSIBILIDADE DE MONTAGEM EM 90° PARA INSTALAÇÃO EM POSTE RETO, CABO DE LIGAÇÃO COM EXTENSÃO DE 3,5M AFIM DE EVITAR EMENDAS NA INSTALAÇÃO, DEVE SER APRESENTADO REGISTRO NO INMETRO E CARTA DE GARANTIA DE 5 (CINCO) ANOS JUNTO A PROPOSTA.

Colocação	**Fornecedor:**	**Un**	**Quant**	**Valor Unit.**	**Valor Total**

2º	TRIUNFO ILUMINACAO LTDA / CNPJ 56.004.897/0001-86	Unidade	162	R$494,85	R$80.165,70
Colocação	**Fornecedor:**	**Un**	**Quant**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
3º	G2 GESTÃO EM SERVIÇOS LTDA / CNPJ 47.557.914/0001-11	Unidade	162	R$510,00	R$82.620,00
Colocação	**Fornecedor:**	**Un**	**Quant**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
4º	MORK TELECOM PRODUTOS / CNPJ 13.460.002/0001-05	Unidade	162	R$632,75	R$102.505,50
Colocação	**Fornecedor:**	**Un**	**Quant**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
5º	TRADETEK SOLUÇÕES EM ILUMINAÇÃO / CNPJ 08.184.542/0002-54	Unidade	162	R$632,76	R$102.507,12
Colocação	**Fornecedor:**	**Un**	**Quant**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
6º	MEPS LED ATACADO E DISTRIBUIDORA / CNPJ 50.117.026/0001-92	Unidade	162	R$649,39	R$105.201,18
Colocação	**Fornecedor:**	**Un**	**Quant**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
7º	STELLAR COMERCIO / CNPJ 52.933.047/0001-01	Unidade	162	R$649,40	R$105.202,80
Colocação	**Fornecedor:**	**Un**	**Quant**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
8º	ACR COMERCIO E SERVICOS LTDA / CNPJ 22.683.848/0001-03	Unidade	162	R$650,00	R$105.300,00
Colocação	**Fornecedor:**	**Un**	**Quant**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
9º	ELETROLEX COMERCIO DE MATERIAIS / CNPJ 49.848.607/0001-15	Unidade	162	R$990,00	R$160.380,00
Colocação	**Fornecedor:**	**Un**	**Quant**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
10º	JUNIOR DUARTE DOS SANTOS / CNPJ 20.066.677/0001-30	Unidade	162	R$1.048,49	R$169.855,38
Colocação	**Fornecedor:**	**Un**	**Quant**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
11º	PELEHNSA ENERGIA DO BRASIL LTDA / CNPJ 22.790.500/0001-07	Unidade	162	R$1.230,00	R$199.260,00
Colocação	**Fornecedor:**	**Un**	**Quant**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
12º	TMFW SOLUÇÕES EM EFICIÊNCIA / CNPJ 03.365.037/0001-01	Unidade	162	R$1.233,52	R$199.830,24
Colocação	**Fornecedor:**	**Un**	**Quant**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
13º	SATURNO COMERCIO DE MATERIAL / CNPJ 48.936.631/0001-43	Unidade	162	R$1.233,52	R$199.830,24
Colocação	**Fornecedor:**	**Un**	**Quant**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
14º	ADRIANA LEME ALVES MATERIAIS / CNPJ 33.584.641/0001-90	Unidade	162	R$1.233,52	R$199.830,24

LOTE 177	**Descrição/Especificação:** LUMINÁRIA DE LED, PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 150W, TENSÃO: BIVOLT AUTOMÁTICA, CORPO EM ALUMÍNIO INJETADO, DEVERÁ POSSUIR NÍVEL BOLHA EM SUA CARCAÇA PARA FÁCIL NIVELAMENTO NA INSTALAÇÃO, DISPOSITIVO VÁLVULA DE ALIVIO DE PREÇÃO INTERNA, DRIVER DIMERIZÁVEL, BASE PARA RELÊ 07 PINOS, FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 24.750 LUMENS, EFICIÊNCIA ENERGÉTICA DE 165 LUMENS POR WATT, TEMPERATURA DE COR 5000K, ÍNDICE DE REPRODUÇÃO DE COR (ITC) >70%, FATOR DE POTÊNCIA MÍNIMA DE: 0,94; GRAU DE PROTEÇÃO: IP66, RESISTÊNCIA A IMPACTO: IK08, DISTRIBUIÇÃO TRANSVERSAL E LONGITUDINAL: TIPO III MÉDIA, PROTETOR DE SURTO 10KV/10KA, VIDA MEDIANA (IGUAL OU MAIOR) 100.000 (SETENTA MIL) HORAS, FIXAÇÃO COM ATÉ 60MM POR PARAFUSOS TIPO ALLEN OU SEXTAVADO DE AÇO INOX, AJUSTE DE ANGULO DE -20° A +20° COM POSSIBILIDADE DE MONTAGEM EM 90° PARA INSTALAÇÃO EM POSTE RETO, CABO DE LIGAÇÃO COM EXTENSÃO DE 3,5M AFIM DE EVITAR EMENDAS NA INSTALAÇÃO, DEVE SER APRESENTADO REGISTRO NO INMETRO E CARTA DE GARANTIA DE 5 (CINCO) ANOS JUNTO A PROPOSTA.

Colocação	**Fornecedor:**	**Un**	**Quant**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
2º	ESB INDUSTRIA E COMERCIO / CNPJ 13.348.127/0001-48	Unidade	413	R$528,00	R$218.064,00
Colocação	**Fornecedor:**	**Un**	**Quant**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
3º	D.M.P. EQUIPAMENTOS LTDA / CNPJ 38.874.848/0001-12	Unidade	413	R$530,00	R$218.890,00
Colocação	**Fornecedor:**	**Un**	**Quant**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
4º	G2 GESTÃO EM SERVIÇOS LTDA / CNPJ 47.557.914/0001-11	Unidade	413	R$540,00	R$223.020,00
Colocação	**Fornecedor:**	**Un**	**Quant**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
5º	TRIUNFO ILUMINACAO LTDA / CNPJ 56.004.897/0001-86	Unidade	413	R$541,35	R$223.577,55
Colocação	**Fornecedor:**	**Un**	**Quant**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
6º	MORK TELECOM PRODUTOS / CNPJ 13.460.002/0001-05	Unidade	413	R$699,99	R$289.095,87
Colocação	**Fornecedor:**	**Un**	**Quant**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
7º	ACR COMERCIO E SERVICOS LTDA / CNPJ 22.683.848/0001-03	Unidade	413	R$700,00	R$289.100,00
Colocação	**Fornecedor:**	**Un**	**Quant**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
8º	STELLAR COMERCIO / CNPJ 52.933.047/0001-01	Unidade	413	R$797,99	R$329.569,87
Colocação	**Fornecedor:**	**Un**	**Quant**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
9º	3K LICITAÇÕES E COMÉRCIO / CNPJ 27.646.448/0001-33	Unidade	413	R$798,00	R$329.574,00
Colocação	**Fornecedor:**	**Un**	**Quant**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
10º	MEPS LED ATACADO E DISTRIBUIDORA / CNPJ 50.117.026/0001-92	Unidade	413	R$989,99	R$408.865,87
Colocação	**Fornecedor:**	**Un**	**Quant**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
11º	ELETROLEX COMERCIO DE MATERIAIS / CNPJ 49.848.607/0001-15	Unidade	413	R$990,00	R$408.870,00
Colocação	**Fornecedor:**	**Un**	**Quant**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
12º	JUNIOR DUARTE DOS SANTOS / CNPJ 20.066.677/0001-30	Unidade	413	R$1.153,39	R$476.350,07
Colocação	**Fornecedor:**	**Un**	**Quant**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
13º	PELEHNSA ENERGIA DO BRASIL LTDA / CNPJ 22.790.500/0001-07	Unidade	413	R$1.350,00	R$557.550,00
Colocação	**Fornecedor:**	**Un**	**Quant**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
14º	SATURNO COMERCIO DE MATERIAL / CNPJ 48.936.631/0001-43	Unidade	413	R$1.356,93	R$560.412,09
Colocação	**Fornecedor:**	**Un**	**Quant**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
15º	ADRIANA LEME ALVES MATERIAIS / CNPJ 33.584.641/0001-90	Unidade	413	R$1.356,93	R$560.412,09
Colocação	**Fornecedor:**	**Un**	**Quant**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
16º	TMFW SOLUÇÕES EM EFICIÊNCIA / CNPJ 03.365.037/0001-01	Unidade	413	R$1.356,93	R$560.412,09

LOTE 178	**Descrição/Especificação:** LUMINÁRIA DE LED, PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 150W, TENSÃO: BIVOLT AUTOMÁTICA, CORPO EM ALUMÍNIO INJETADO, DEVERÁ POSSUIR NÍVEL BOLHA EM SUA CARCAÇA PARA FÁCIL NIVELAMENTO NA INSTALAÇÃO, DISPOSITIVO VÁLVULA DE ALIVIO DE PREÇÃO INTERNA, DRIVER DIMERIZÁVEL, BASE PARA RELÊ 07 PINOS, FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 24.750 LUMENS, EFICIÊNCIA ENERGÉTICA DE 165 LUMENS POR WATT, TEMPERATURA DE COR 5000K, ÍNDICE DE REPRODUÇÃO DE COR (ITC) >70%, FATOR DE POTÊNCIA MÍNIMA DE: 0,94; GRAU DE PROTEÇÃO: IP66, RESISTÊNCIA A IMPACTO: IK08, DISTRIBUIÇÃO TRANSVERSAL E LONGITUDINAL: TIPO III MÉDIA, PROTETOR DE SURTO 10KV/10KA, VIDA MEDIANA (IGUAL OU MAIOR) 100.000 (SETENTA MIL) HORAS, FIXAÇÃO COM ATÉ 60MM POR PARAFUSOS TIPO ALLEN OU SEXTAVADO DE AÇO INOX, AJUSTE DE ANGULO DE -20° A +20° COM POSSIBILIDADE DE MONTAGEM EM 90° PARA INSTALAÇÃO EM POSTE RETO, CABO DE LIGAÇÃO COM EXTENSÃO DE 3,5M AFIM DE EVITAR EMENDAS NA INSTALAÇÃO, DEVE SER APRESENTADO REGISTRO NO INMETRO E CARTA DE GARANTIA DE 5 (CINCO) ANOS JUNTO A PROPOSTA.

Colocação	**Fornecedor:**	**Un**	**Quant**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
2º	G2 GESTÃO EM SERVIÇOS LTDA / CNPJ 47.557.914/0001-11	Unidade	137	R$540,00	R$73.980,00
Colocação	**Fornecedor:**	**Un**	**Quant**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
3º	TRIUNFO ILUMINACAO LTDA / CNPJ 56.004.897/0001-86	Unidade	137	R$541,35	R$74.164,95
Colocação	**Fornecedor:**	**Un**	**Quant**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
4º	MORK TELECOM PRODUTOS / CNPJ 13.460.002/0001-05	Unidade	137	R$699,99	R$95.898,63
Colocação	**Fornecedor:**	**Un**	**Quant**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
5º	ACR COMERCIO E SERVICOS LTDA / CNPJ 22.683.848/0001-03	Unidade	137	R$700,00	R$95.900,00
Colocação	**Fornecedor:**	**Un**	**Quant**	**Valor Unit.**	**Valor Total**

6º	STELLAR COMERCIO / CNPJ 52.933.047/0001-01	Unidade	137	R$797,99	R$109.324,63
Colocação	**Fornecedor:**	**Un**	**Quant**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
7º	3K LICITAÇÕES E COMÉRCIO / CNPJ 27.646.448/0001-33	Unidade	137	R$798,00	R$109.326,00
Colocação	**Fornecedor:**	**Un**	**Quant**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
8º	MEPS LED ATACADO E DISTRIBUIDORA / CNPJ 50.117.026/0001-92	Unidade	137	R$994,99	R$136.313,63
Colocação	**Fornecedor:**	**Un**	**Quant**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
9º	ELETROLEX COMERCIO DE MATERIAIS / CNPJ 49.848.607/0001-15	Unidade	137	R$995,00	R$136.315,00
Colocação	**Fornecedor:**	**Un**	**Quant**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
10º	JUNIOR DUARTE DOS SANTOS / CNPJ 20.066.677/0001-30	Unidade	137	R$1.153,39	R$158.014,43
Colocação	**Fornecedor:**	**Un**	**Quant**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
11º	PELEHNSA ENERGIA DO BRASIL LTDA / CNPJ 22.790.500/0001-07	Unidade	137	R$1.350,00	R$184.950,00
Colocação	**Fornecedor:**	**Un**	**Quant**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
12º	SATURNO COMERCIO DE MATERIAL / CNPJ 48.936.631/0001-43	Unidade	137	R$1.356,93	R$185.899,41
Colocação	**Fornecedor:**	**Un**	**Quant**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
13º	ADRIANA LEME ALVES MATERIAIS / CNPJ 33.584.641/0001-90	Unidade	137	R$1.356,93	R$185.899,41
Colocação	**Fornecedor:**	**Un**	**Quant**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
14º	TMFW SOLUÇÕES EM EFICIÊNCIA / CNPJ 03.365.037/0001-01	Unidade	137	R$1.356,93	R$185.899,41

LOTE 179	**Descrição/Especificação:** LUMINÁRIA DE LED, PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 200W, TENSÃO: BIVOLT AUTOMÁTICA, CORPO EM ALUMÍNIO INJETADO, DEVERÁ POSSUIR NÍVEL BOLHA EM SUA CARCAÇA PARA FÁCIL NIVELAMENTO NA INSTALAÇÃO, DISPOSITIVO VÁLVULA DE ALIVIO DE PREÇÃO INTERNA, DRIVER DIMERIZÁVEL, BASE PARA RELÊ 07 PINOS, FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 33.000 LUMENS, EFICIÊNCIA ENERGÉTICA DE 165 LUMENS POR WATT, TEMPERATURA DE COR 5000K, ÍNDICE DE REPRODUÇÃO DE COR (ITC) >70%, FATOR DE POTÊNCIA MÍNIMA DE: 0,94; GRAU DE PROTEÇÃO: IP66, RESISTÊNCIA A IMPACTO: IK08, DISTRIBUIÇÃO TRANSVERSAL E LONGITUDINAL: TIPO III MÉDIA, PROTETOR DE SURTO 10KV/10KA, VIDA MEDIANA (IGUAL OU MAIOR) 100.000 (SETENTA MIL) HORAS, FIXAÇÃO COM ATÉ 60MM POR PARAFUSOS TIPO ALLEN OU SEXTAVADO DE AÇO INOX, AJUSTE DE ANGULO DE -20° A +20° COM POSSIBILIDADE DE MONTAGEM EM 90° PARA INSTALAÇÃO EM POSTE RETO, CABO DE LIGAÇÃO COM EXTENSÃO DE 3,5M AFIM DE EVITAR EMENDAS NA INSTALAÇÃO, DEVE SER APRESENTADO REGISTRO NO INMETRO E CARTA DE GARANTIA DE 5 (CINCO) ANOS JUNTO A PROPOSTA.

Colocação	**Fornecedor:**	**Un**	**Quant**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
2º	ESB INDUSTRIA E COMERCIO / CNPJ 13.348.127/0001-48	Unidade	188	R$628,00	R$118.064,00
Colocação	**Fornecedor:**	**Un**	**Quant**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
3º	G2 GESTÃO EM SERVIÇOS LTDA / CNPJ 47.557.914/0001-11	Unidade	188	R$640,00	R$120.320,00
Colocação	**Fornecedor:**	**Un**	**Quant**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
4º	D.M.P. EQUIPAMENTOS LTDA / CNPJ 38.874.848/0001-12	Unidade	188	R$715,00	R$134.420,00
Colocação	**Fornecedor:**	**Un**	**Quant**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
5º	MORK TELECOM PRODUTOS / CNPJ 13.460.002/0001-05	Unidade	188	R$799,99	R$150.398,12
Colocação	**Fornecedor:**	**Un**	**Quant**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
6º	ACR COMERCIO E SERVICOS LTDA / CNPJ 22.683.848/0001-03	Unidade	188	R$800,00	R$150.400,00
Colocação	**Fornecedor:**	**Un**	**Quant**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
7º	STELLAR COMERCIO / CNPJ 52.933.047/0001-01	Unidade	188	R$1.002,33	R$188.438,04
Colocação	**Fornecedor:**	**Un**	**Quant**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
8º	JUNIOR DUARTE DOS SANTOS / CNPJ 20.066.677/0001-30	Unidade	188	R$1.002,34	R$188.439,92
Colocação	**Fornecedor:**	**Un**	**Quant**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
9º	MEPS LED ATACADO E DISTRIBUIDORA / CNPJ 50.117.026/0001-92	Unidade	188	R$1.049,99	R$197.398,12
Colocação	**Fornecedor:**	**Un**	**Quant**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
10º	3K LICITAÇÕES E COMÉRCIO / CNPJ 27.646.448/0001-33	Unidade	188	R$1.050,00	R$197.400,00
Colocação	**Fornecedor:**	**Un**	**Quant**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
11º	ELETROLEX COMERCIO DE MATERIAIS / CNPJ 49.848.607/0001-15	Unidade	188	R$1.150,00	R$216.200,00
Colocação	**Fornecedor:**	**Un**	**Quant**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
12º	PELEHNSA ENERGIA DO BRASIL LTDA / CNPJ 22.790.500/0001-07	Unidade	188	R$1.170,00	R$219.960,00
Colocação	**Fornecedor:**	**Un**	**Quant**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
13º	TMFW SOLUÇÕES EM EFICIÊNCIA / CNPJ 03.365.037/0001-01	Unidade	188	R$1.179,22	R$221.693,36
Colocação	**Fornecedor:**	**Un**	**Quant**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
14º	ADRIANA LEME ALVES MATERIAIS / CNPJ 33.584.641/0001-90	Unidade	188	R$1.179,22	R$221.693,36
Colocação	**Fornecedor:**	**Un**	**Quant**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
15º	SATURNO COMERCIO DE MATERIAL / CNPJ 48.936.631/0001-43	Unidade	188	R$1.179,22	R$221.693,36

LOTE 180	**Descrição/Especificação:** LUMINÁRIA DE LED, PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 200W, TENSÃO: BIVOLT AUTOMÁTICA, CORPO EM ALUMÍNIO INJETADO, DEVERÁ POSSUIR NÍVEL BOLHA EM SUA CARCAÇA PARA FÁCIL NIVELAMENTO NA INSTALAÇÃO, DISPOSITIVO VÁLVULA DE ALIVIO DE PREÇÃO INTERNA, DRIVER DIMERIZÁVEL, BASE PARA RELÊ 07 PINOS, FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 33.000 LUMENS, EFICIÊNCIA ENERGÉTICA DE 165 LUMENS POR WATT, TEMPERATURA DE COR 5000K, ÍNDICE DE REPRODUÇÃO DE COR (ITC) >70%, FATOR DE POTÊNCIA MÍNIMA DE: 0,94; GRAU DE PROTEÇÃO: IP66, RESISTÊNCIA A IMPACTO: IK08, DISTRIBUIÇÃO TRANSVERSAL E LONGITUDINAL: TIPO III MÉDIA, PROTETOR DE SURTO 10KV/10KA, VIDA MEDIANA (IGUAL OU MAIOR) 100.000 (SETENTA MIL) HORAS, FIXAÇÃO COM ATÉ 60MM POR PARAFUSOS TIPO ALLEN OU SEXTAVADO DE AÇO INOX, AJUSTE DE ANGULO DE -20° A +20° COM POSSIBILIDADE DE MONTAGEM EM 90° PARA INSTALAÇÃO EM POSTE RETO, CABO DE LIGAÇÃO COM EXTENSÃO DE 3,5M AFIM DE EVITAR EMENDAS NA INSTALAÇÃO, DEVE SER APRESENTADO REGISTRO NO INMETRO E CARTA DE GARANTIA DE 5 (CINCO) ANOS JUNTO A PROPOSTA.

Colocação	**Fornecedor:**	**Un**	**Quant**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
2º	TRIUNFO ILUMINACAO LTDA / CNPJ 56.004.897/0001-86	Unidade	62	R$628,50	R$38.967,00
Colocação	**Fornecedor:**	**Un**	**Quant**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
3º	G2 GESTÃO EM SERVIÇOS LTDA / CNPJ 47.557.914/0001-11	Unidade	62	R$640,00	R$39.680,00
Colocação	**Fornecedor:**	**Un**	**Quant**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
4º	MORK TELECOM PRODUTOS / CNPJ 13.460.002/0001-05	Unidade	62	R$799,99	R$49.599,38
Colocação	**Fornecedor:**	**Un**	**Quant**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
5º	ACR COMERCIO E SERVICOS LTDA / CNPJ 22.683.848/0001-03	Unidade	62	R$800,00	R$49.600,00
Colocação	**Fornecedor:**	**Un**	**Quant**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
6º	STELLAR COMERCIO / CNPJ 52.933.047/0001-01	Unidade	62	R$1.002,33	R$62.144,46
Colocação	**Fornecedor:**	**Un**	**Quant**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
7º	JUNIOR DUARTE DOS SANTOS / CNPJ 20.066.677/0001-30	Unidade	62	R$1.002,34	R$62.145,08
Colocação	**Fornecedor:**	**Un**	**Quant**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
8º	MEPS LED ATACADO E DISTRIBUIDORA / CNPJ 50.117.026/0001-92	Unidade	62	R$1.098,43	R$68.102,66
Colocação	**Fornecedor:**	**Un**	**Quant**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
9º	3K LICITAÇÕES E COMÉRCIO / CNPJ 27.646.448/0001-33	Unidade	62	R$1.098,50	R$68.107,00
Colocação	**Fornecedor:**	**Un**	**Quant**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
10º	ELETROLEX COMERCIO DE MATERIAIS / CNPJ 49.848.607/0001-15	Unidade	62	R$1.150,00	R$71.300,00
Colocação	**Fornecedor:**	**Un**	**Quant**	**Valor Unit.**	**Valor Total**

11º	PELEHNSA ENERGIA DO BRASIL LTDA / CNPJ 22.790.500/0001-07	Unidade	62	R$1.170,00	R$72.540,00
Colocação	**Fornecedor:**	**Un**	**Quant**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
12º	ADRIANA LEME ALVES MATERIAIS / CNPJ 33.584.641/0001-90	Unidade	62	R$1.179,22	R$73.111,64
Colocação	**Fornecedor:**	**Un**	**Quant**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
13º	SATURNO COMERCIO DE MATERIAL / CNPJ 48.936.631/0001-43	Unidade	62	R$1.179,22	R$73.111,64
Colocação	**Fornecedor:**	**Un**	**Quant**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
14º	TMFW SOLUÇÕES EM EFICIÊNCIA / CNPJ 03.365.037/0001-01	Unidade	62	R$1.179,22	R$73.111,64

Publicado por:
Osmair Lederer
Código Identificador:6D80D492

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - 1º B ASSISTÊNCIA

RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

EXERCÍCIO DE 2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ENDEREÇO: Rua Querubina Marcondes de Sá, 369 - Vila Maria - Palmeira - PR

CONTATO: (42)99107-9616 (whatsapp)

E-MAIL: gestorsocial.palm@gmail.com

Projeto / Atividade: 6107		**Fortalecimento dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA**			
Descrição	**Objetivo**	**Tipo (Proj./Ativ.)**	**Produto**	**Unidade de Medida**	**Unidade Responsável**
Fortalecimento dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA	Apoiar técnica e financeiramente as ações da política municipal de defesa dos direitos da criança e do adolescente relativas ao desenvolvimento de programas e projetos complementares ou inovadores, de incentivo ao acolhimento familiar, de disseminação de informações, de capacitação profissional e de fortalecimento do Sistema de Garantia de Direitos.	Atividade	Crianças e adolescentes atendidos	Pessoas	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Justificativa	Aplicar os recursos destinados ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para garantia dos direitos de crianças e adolescentes.				
AÇÕES REALIZADAS:					
Não foram gastos recursos voltados para a área da criança e/ou adolescente no 1º bimestre de 2025					
PROFISSIONAIS QUE EXECUTAM A ATIVIDADE:					
NÚMERO DE CRIANÇAS E/OU ADOLESCENTES ATENTIDOS					
MÊS DE REFERÊNCIA	**FAIXA ETÁRIA**	**QUANTIDADE DE ATENDIDOS**	**DEMANDA REPRIMIDA NO BIMESTRE**		
JANEIRO	0	0	0		
FEVEREIRO	0	0	0		
TOTAL DE CRIANÇAS/ADOLESCENTES		**0**	**0**		

Projeto / Atividade: 6109		**Apoio á Rede Não-Governamental de Promoção dos Direitos de Crianças e Adolescentes - FMDCA**			
Descrição	**Objetivo**	**Tipo (Proj./Ativ.)**	**Produto**	**Unidade de Medida**	**Unidade Responsável**
Apoio á Rede Não- Governamental de Promoção dos Direitos de Crianças e Adolescentes - FMDCA	Apoiar técnica e financeiramente as ações da rede não-governamental de promoção dos direitos da criança e do adolescente relativas ao desenvolvimento de programas e projetos complementares ou inovadores com recursos captados através de doações destinadas ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.	Atividade	Outros Produtos	Outras Unidades de Media	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Justificativa	Aplicar os recursos destinados ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para garantia dos direitos de crianças e adolescentes.				
AÇÕES REALIZADAS:					
Não foram gastos recursos voltados para a área da criança e/ou adolescente no 1º bimestre de 2025					
PROFISSIONAIS QUE EXECUTAM A ATIVIDADE:					
NÚMERO DE CRIANÇAS E/OU ADOLESCENTES ATENTIDOS					
MÊS DE REFERÊNCIA	**FAIXA ETÁRIA**	**QUANTIDADE DE ATENDIDOS**	**DEMANDA REPRIMIDA NO BIMESTRE**		
JANEIRO	0	0	0		
FEVEREIRO	0	0	0		
TOTAL DE CRIANÇAS/ADOLESCENTES		**0**	**0**		

Projeto / Atividade: 6100		**Indice de Gestão do SUAS - IGD SUAS - FMAS**			
Descrição	**Objetivo**	**Tipo (Proj./Ativ.)**	**Produto**	**Unidade de Medida**	**Unidade Responsável**
Indice de Gestão do SUAS - IGD SUAS - FMAS	Garantir apoio financeiro à gestão descentralizada dos serviços programas, projetos e benefícios de assistência social para o aprimoramento da gestão do SUAS, desenvolver de forma articulada as atividades relacionadas com o planejamento, formulação e normatização da Política de Assistência Social, supervisionar, orientar, coordenar e controlar a execução dos programas, projetos e ações desenvolvidos, capacitar os trabalhadores do SUAS e a rede socioassistencial, equipar e aprimorar a estrutura dos espaços físicos, apoiar as instâncias de controle social.	Atividade	Outros Produtos	Outras Unidades de Medida	Fundo Municipal de Assistência Social
Justificativa	Utilizar os recursos transferidos pelo Fundo Nacional de Assistência Social para efetuar as despesas necessárias para o aprimoramento da gestão do SUAS no Município.				
AÇÕES REALIZADAS:					
Não foram gastos recursos voltados para a área da criança e/ou adolescente no 1º bimestre de 2025					
PROFISSIONAIS QUE EXECUTAM A ATIVIDADE:					
NÚMERO DE CRIANÇAS E/OU ADOLESCENTES ATENTIDOS					
MÊS DE	**FAIXA ETÁRIA**	**QUANTIDADE DE**	**DEMANDA REPRIMIDA NO**		

REFERÊNCIA		ATENDIDOS	BIMESTRE
JANEIRO	0	0	0
FEVEREIRO	0	0	0
TOTAL DE CRIANÇAS/ADOLESCENTES		0	0

Projeto / Atividade: 6101		Indice de Gestão Descentralizado do PBF - IGD PBF - FMAS			
Descrição	Objetivo	Tipo (Proj./Ativ.)	Produto	Unidade de Medida	Unidade Responsável
Indice de Gestão Descentralizado do PBF - IGD PBF - FMAS	Garantir apoio financeiro à gestão descentralizada do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único, aprimorar a gestão do programa, desenvolver ações de cadastramento e acompanhamento de condicionalidades, ofertar ações complementares para as famílias cadastradas, capacitar os cadastradores e entrevistadores para atualização dos dados do Cadúnico, equipar e aprimorar a estrutura dos espaços físicos utilizados para gestão e execução do programa, apoiar as instâncias de controle social do programa.	Atividade	Famílias atendidas	Pessoas	Fundo Municipal de Assistência Social
Justificativa	Utilizar os recursos transferidos pelo Fundo Nacional de Assistência Social para efetuar as despesas necessárias para o aprimoramento da gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único no Município.				

AÇÕES REALIZADAS:

Realizar visitas domiciliares para verificação das condições das famílias cadastradas e das informações prestadas ao gestor IGD - PAB Realização de revisão e atualização cadastral IGD-PAB Realizar busca ativa das famílias com Perfil CAD UNICO IGD-PAB

PROFISSIONAIS QUE EXECUTAM A ATIVIDADE:

Servidores lotados na Secretaria Municipal de Assistência Social

NÚMERO DE CRIANÇAS E/OU ADOLESCENTES ATENTIDOS

MÊS DE REFERÊNCIA	FAIXA ETÁRIA	QUANTIDADE DE ATENDIDOS	DEMANDA REPRIMIDA NO BIMESTRE
JANEIRO	0-18 anos	107	0
FEVEREIRO	0-18 anos	126	0
TOTAL DE CRIANÇAS/ADOLESCENTES		233	0

Projeto / Atividade: 6102		Benefícios Eventuais - FMAS			
Descrição	Objetivo	Tipo (Proj./Ativ.)	Produto	Unidade de Medida	Unidade Responsável
Benefícios Eventuais	Conceder Benefícios Eventuais para famílias e indivíduos em virtude de nascimento, morte, vulnerabilidade temporária e calamidade pública para garantir o acesso aos mínimos sociais necessários às famílias em situação de vulnerabilidade social.	Atividade	Outros Produtos	Outras Unidades de Medida	Fundo Municipal de Assistência Social
Justificativa	Garantir o pagamento dos benefícios eventuais previstos na Lei Orgânica de Assistência Social e regulamentados pelo Conselho Municipal de Assistência Social.				

PROFISSIONAIS QUE EXECUTAM A ATIVIDADE:

Servidores lotados na Secretaria Municipal de Assistência Social

AÇÕES REALIZADAS:

NÚMERO DE CRIANÇAS E/OU ADOLESCENTES ATENTIDOS

***Oferecer auxílio alimentação (cartão cidadania) em caráter suplementar e temporário às famílias em situação de vulnerabilidade social.**

MÊS DE REFERÊNCIA	FAIXA ETÁRIA	QUANTIDADE DE ATENDIDOS	DEMANDA REPRIMIDA NO BIMESTRE
JANEIRO	0-18 anos	127	0
FEVEREIRO	0-18 anos	142	0

*** Prover auxílio natalidade através de pecúnia às famílias inseridas no CAD Único com fins de reduzir a vulnerabilidade**

MÊS DE REFERÊNCIA	FAIXA ETÁRIA	QUANTIDADE DE ATENDIDOS	DEMANDA REPRIMIDA NO BIMESTRE
JANEIRO	0-18 anos	5	0
FEVEREIRO	0-18 anos	7	0

***Conceder auxílio funeral através da liberação de urna mortuária, velório, sepultamento, transporte funerário a ser realizado em capela funeral.**

MÊS DE REFERÊNCIA	FAIXA ETÁRIA	QUANTIDADE DE ATENDIDOS	DEMANDA REPRIMIDA NO BIMESTRE
JANEIRO	0-18 anos	0	0
FEVEREIRO	0-18 anos	0	0

***Conceder passagens aos indivíduos itinerantes e em situações de vulnerabilidades as famílias em situações pertinentes as políticas de Assistência Social.**

MÊS DE REFERÊNCIA	FAIXA ETÁRIA	QUANTIDADE DE ATENDIDOS	DEMANDA REPRIMIDA NO BIMESTRE
JANEIRO	0-18 anos	2	0
FEVEREIRO	0-18 anos	1	0

***Fornecer documentação de forma geral (segunda via de documentos...)**

MÊS DE REFERÊNCIA	FAIXA ETÁRIA	QUANTIDADE DE ATENDIDOS	DEMANDA REPRIMIDA NO BIMESTRE
JANEIRO	0-18 anos	4	0
FEVEREIRO	0-18 anos	0	0

Projeto / Atividade: 6103		Financiamento da Proteção Social Básica - FMAS			
Descrição	Objetivo	Tipo (Proj./Ativ.)	Produto	Unidade de Medida	Unidade Responsável
Financiamento da Proteção Social Básica	Ofertar serviços de proteção social básica para crianças, adolescentes, idosos e suas famílias nos Centros de Referência de Assistência Social - CRAS e nas unidades públicas referenciadas aos mesmos, através do enfrentamento das situações de vulnerabilidade vivenciadas, promoção do acesso aos direitos sociais e fortalecimento de vínculos familiares e comunitários.	Atividade	Famílias atendidas	Pessoas	Fundo Municipal de Assistência Social
Justificativa	Aplicar os recursos do Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica, transferidos pelo Fundo Nacional de Assistência Social, em despesas de custeio para o desenvolvimento das ações ofertadas nos CRAS e em outras unidades públicas referenciadas.				

AÇÕES REALIZADAS:

Oferecer serviço de Proteção Integral as Famílias prevenindo as situações de vulnerabilidade e risco social;

Viabilizar a convivência e fortalecimento de vínculos das famílias conforme a faixa etária: 0 a 6; 6 a 15; 15 a 17; 18 a 59 e acima 60.

PROFISSIONAIS QUE EXECUTAM A ATIVIDADE:

Servidores lotados na Secretaria Municipal de Assistência Social

NÚMERO DE CRIANÇAS E/OU ADOLESCENTES ATENTIDOS

*** Oferecer serviço de Proteção Integral as Famílias prevenindo as situações de vulnerabilidade e risco social;**

MÊS DE REFERÊNCIA	FAIXA ETÁRIA	QUANTIDADE DE ATENDIDOS	DEMANDA REPRIMIDA NO BIMESTRE
JANEIRO	0-18 anos	35	0
FEVEREIRO	0-18 anos	33	0

*** Viabilizar a convivência e fortalecimento de vínculos das famílias conforme a faixa etária: 0 a 6; 6 a 15; 15 a 17; 18 a 59 e acima 60**

MÊS DE REFERÊNCIA	FAIXA ETÁRIA	QUANTIDADE DE ATENDIDOS	DEMANDA REPRIMIDA NO BIMESTRE
JANEIRO	0-18 anos	335	0
FEVEREIRO	0-18 anos	333	0

Projeto / Atividade: 6104		Apoio à Rede Não-Governamental de Proteção Social Básica - FMAS			
Descrição	**Objetivo**	**Tipo (Proj./Ativ.)**	**Produto**	**Unidade de Medida**	**Unidade Responsável**
Apoio à Rede Não- Governamental de Proteção Social Básica	Apoiar técnica e financeiramente entidades sociais inscritas no Conselho Municipal de Assistência Social que ofertam serviços continuados de proteção social básica às famílias, através do repasse de recursos financeiros às mesmas para o desenvolvimento de suas ações.	Atividade	Outros Produtos	Outras Unidades de Medida	Fundo Municipal de Assistência Social
Justificativa	Efetuar repasse de recursos financeiros para entidades sociais de proteção social básica através de formalização de convênios com o Município.				

AÇÕES REALIZADAS:

Viabilizar a convivência e fortalecimento de vínculos das famílias conforme a faixa etária: 0 a 6; 6 a 15; 15 a 17; 18 a 59 e acima 60.

PROFISSIONAIS QUE EXECUTAM A ATIVIDADE:

Repasse as Organizações da Sociedade Civil: AMAS e AMB através de Termo de Colaboração

NÚMERO DE CRIANÇAS E/OU ADOLESCENTES ATENTIDOS

MÊS DE REFERÊNCIA	FAIXA ETÁRIA	QUANTIDADE DE ATENDIDOS	DEMANDA REPRIMIDA NO BIMESTRE
JANEIRO	0-18 anos	335	0
FEVEREIRO	0-18 anos	333	0
TOTAL DE CRIANÇAS/ADOLESCENTES		**668**	**0**

Projeto / Atividade: 6105		Financiamento da Proteção Social Especial - FMAS			
Descrição	**Objetivo**	**Tipo (Proj./Ativ.)**	**Produto**	**Unidade de Medida**	**Unidade Responsável**
Financiamento da Proteção Social Especial	Ofertar serviços de proteção social especial a famílias e indivíduos com vivência de ameaça e violação de direitos no Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS, através de psicosocial para reparação dos danos causados, preservação da integridade e garantia dos direitos dos usuários.	Atividade	Outros Produtos	Outras Unidades de Medida	Fundo Municipal de Assistência Social
Justificativa	Aplicar os recursos do Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial, transferidos pelo Fundo Nacional de Assistência Social, em despesas de custeio para o desenvolvimento das ações ofertadas no CREAS.				

PROFISSIONAIS QUE EXECUTAM A ATIVIDADE:

Servidores lotados na Secretaria Municipal de Assistência Social

AÇÕES REALIZADAS:

Atendimento, orientação e encaminhamento aos meninos e egressos que cumprem/cumpriram medidas sócioeducativas

MÊS DE REFERÊNCIA	FAIXA ETÁRIA	QUANTIDADE DE ATENDIDOS	DEMANDA REPRIMIDA NO BIMESTRE
JANEIRO	12 A 18 ANOS	7	0
FEVEREIRO	12 A 18 ANOS	7	0

Famílias cuja situação de violência/violação esteja associada ao uso abusivo de substâncias psicoativas

MÊS DE REFERÊNCIA	FAIXA ETÁRIA	QUANTIDADE DE ATENDIDOS	DEMANDA REPRIMIDA NO BIMESTRE
JANEIRO	0 A 17 ANOS	7	0
FEVEREIRO	0 A 17 ANOS	11	0

Prevenir a violência contra as mulheres e orientação as mulheres vítimas de violência

MÊS DE REFERÊNCIA	FAIXA ETÁRIA	QUANTIDADE DE ATENDIDOS	DEMANDA REPRIMIDA NO BIMESTRE
JANEIRO	0 A 17 ANOS	3	0
FEVEREIRO	0 A 17 ANOS	4	0

Promover ações preventivas a violência contra crianças e adolescentes

MÊS DE REFERÊNCIA	FAIXA ETÁRIA	QUANTIDADE DE ATENDIDOS	DEMANDA REPRIMIDA NO BIMESTRE
JANEIRO	0 A 17 ANOS	25	0
FEVEREIRO	0 A 17 ANOS	34	0

Viabilizar ações de erradicação ao trabalho infantil

MÊS DE REFERÊNCIA	FAIXA ETÁRIA	QUANTIDADE DE ATENDIDOS	DEMANDA REPRIMIDA NO BIMESTRE
JANEIRO	0 A 17 ANOS	0	0
FEVEREIRO	0 A 17 ANOS	0	0

Projeto / Atividade: 6106		Apoio à Rede Não-Governamental de Proteção Social Especial - FMAS			
Descrição	**Objetivo**	**Tipo (Proj./Ativ.)**	**Produto**	**Unidade de Medida**	**Unidade Responsável**
Serviço de Acolhimento para Crianças e Adolescentes	Acolher provisoriamente e excepcional crianças e adolescentes de ambos os sexos, inclusive crianças e adolescentes com deficiência, sob medida de proteção (Art. 98 do Estatuto da Criança e do Adolescente) e em situação de risco pessoal e social, cujas famílias ou responsáveis encontrem- -se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção. O acolhimento será feito até que seja possível o retorno à família de origem (nuclear ou extensa) ou colocação em família substituta. O serviço deverá ser organizado em consonância com os princípios, diretrizes e orientações do Estatuto da Criança e do Adolescente e das "Orientações Técnicas: Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes"	Atividade	Famílias Atendidas	Pessoas	Fundo Municipal de Assistência Social
Justificativa					

AÇÕES REALIZADAS:

* Acolhimento de Crianças e Adolescentes.

PROFISSIONAIS QUE EXECUTAM A ATIVIDADE:

Servidores lotados na Secretaria Municipal de Assistência Social

NÚMERO DE CRIANÇAS E/OU ADOLESCENTES ATENTIDOS

*** Acolher crianças e adolescentes vítimas de abandono,negligência e/ou negligência familiar**

MÊS DE REFERÊNCIA	FAIXA ETÁRIA	QUANTIDADE DE ATENDIDOS	DEMANDA REPRIMIDA NO BIMESTRE

JANEIRO	6 a 17 anos	4	0
FEVEREIRO	6 a 17 anos	4	0

Publicado por:
Fernanda Caroline Zarpellon
Código Identificador:051069DC

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - 1º B CULTURA

RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – 6º Bimestre				
EXERCÍCIO DE 2024				
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, CULTURA, TURISMO E COMUNICAÇÃO				
ENDEREÇO: Praça Marechal Floriano Peixoto, 11				
CONTATO: (42)3909-5001				
EMAIL:administrativocultura@palmeira.pr.gov.br				
Projeto / Atividade: Fortalecimento dos eventos Culturais, Ampliação da atividade turística e educação patrimonial				
Descrição	**Objetivo**	**Tipo (Proj./Ativ.)**	**Produto**	**Unidade de Medida**
Evento cultural	Fortalecer eventos culturais	Atividade	Outros Produtos	Pessoas
Justificativa	Ampliar a participação popular por meio de eventos culturais, transformando cultura em economia criativa para o município.			
AÇÕES REALIZADAS:				
Durante os meses de Janeiro e Fevereiro de 2025, o Departamento de Cultura e Turismo não ofertou nenhuma atividade para o público de crianças e adolescentes. Ao longo desses meses o departamento se concentrou em realizar o planejamento de eventos e atividades que serão desenvolvidos nesse ano de 2025, muitos sendo voltados para esse público. O Departamento ainda acrescenta que as atividades iniciarão com a XII Expo Palmeira, a ser desenvolvida entre os dias 04, 05, 06 e 07 de abril, que contará com ações destinadas para todas as faixas etárias, crianças, adolescentes e adultos.				
PROFISSIONAIS QUE EXECUTAM A ATIVIDADE:				
Secretário: Friedrich Norbert Kliewer, Diretor: Igor Henrique Michalski Moreira; Assessor de Cultura: Renato Ricardo Schnell Junior; Assessora Administrativa: Meire Dias				
NÚMERO DE CRIANÇAS E/OU ADOLESCENTES ATENTIDOS				
MÊS DE REFERÊNCIA	**FAIXA ETÁRIA**	**QUANTIDADE DE ATENDIDOS**	**DEMANDA REPRIMIDA NO BIMESTRE**	
JANEIRO	-	-	-	
FEVEREIRO	-	-	-	
MARÇO				
ABRIL				
MAIO				
JUNHO				
JULHO				
AGOSTO				
SETEMBRO				
OUTUBRO				
NOVEMBRO				
DEZEMBRO				
TOTAL DE CRIANÇAS/ADOLESCENTES				
Sem ocorrência.				

Publicado por:
Fernanda Caroline Zarpellon
Código Identificador:7DC138CA

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - 1º B ESPORTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER					
DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER					
RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE					
EXERCÍCIO DE 2025					
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER					
ENDEREÇO: Rua Santos Dumont – Ginásio Central de Esporte, S/N, Centro					
CONTATO: (42) 3909-5050 - 42 9942-4731					
E-MAIL: esporteelazer.palmeira@gmail.com					
Projeto/ Atividade: 6096					
Descrição	**Objetivo**	**Tipo (Proj/Ativ)**	**Produto**	**Unidade de Medida**	**Unidade Responsável**
Fortalecimento das práticas esportivas e de lazer	Fortalecer o esporte no Município de Palmeira	Atividade	Outros Produtos	Outras Unidades de Medida	Departamento de Esporte e Lazer
Justificativa	Esporte e lazer são direitos fundamentais para a garantia do desenvolvimento social.				
	Fortalecer o esporte no Município de Palmeira para melhorar é uma meta para melhorar a qualidade de vida da população.				
AÇÕES REALIZADAS					
As práticas esportivas em nosso Município, o Departamento de Esporte e Lazer promove ações que envolvem a qualidade de vida aos munícipes, bem como a prática de atividades físicas direcionadas a partir dos treinamentos de modalidades esportivas como (vôlei nas categorias masculino e feminino, handebol nas categorias masculino e feminino, e futebol/futsal), diante das atribuições exercidas e correspondidas quanto ao departamento proporcionamos a todas as crianças e jovens treinamentos das modalidades acima, integrando tanto a parte física, mental e motora dos participantes, além de vários outros fatores que a prática dessa ação esportiva trás para os praticantes, como a socialização e entretenimento. O Departamento de esporte e lazer além de incentivar e contribuir de todas as formas para que mais pessoas venham a se desenvolver na prática esportiva e de lazer, projetos e eventos esportivos são organizados para que tenhamos um público mais participativo e comprometido com a qualidade de vida. O departamento realiza justamente projeto social com as crianças nos bairros onde se localizam os campos sintéticos (vila militar, vila rosa e rocio I) direcionados para crianças nesses bairros a escolinha de futebol. Ações: - Treinamento de Vôlei (masculino e feminino) - Treinamento de Handebol (masculino e feminino) - Escolinha de Futsal - Além de eventos esportivos.					
- Temos assim o objetivo de FOMENTAR o esporte em nosso Município, vemos assim o quanto a qualidade de vida se da pela pratica de atividade física em cada munícipe, diante a este episodio que vivemos, tentamos assim trazer varias modalidade e praticas a fim de melhorar como circuitos,					
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER					
DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER					
rua do lazer, torneios, bocha corrida, caminhada entre outras oportunidades que encontramos a fim de disponibilizar para a população esse é o ESPORTE QUE QUEREMOS.					
PROFISSIONAIS QUE EXECUTAM A ATIVIDADE					
Nas suas atividades diárias e presencias com um grande público de crianças, adolescentes e adultos, os profissionais direcionados e aperfeiçoados para estes treinamentos e projetos que o departamento de esporte proporciona a crianças, jovens e adultos são totalmente planejadas e com intuitos de montar equipes e times para representar esporte em competições a fora do Município, como muitos jogos regionais, estaduais, colegiais e até mesmo jogos interno dentro do município, todos os profissionais com propósitos nas execuções dessas ações, além de pessoas qualificadas e com experiências para estas práticas esportivas, o departamento de esporte e lazer planeja tanto as ações como eventos com direcionamentos a estes públicos.					
NÚMERO DE CRIANÇAS E/OU ADOLESCENTES					
MÊS DE REFERÊNCIA	**FAIXA ETÁRIA**	**QUANTIDADE DE ATENDIDOS**	**DEMANDA REPRIMIDA NO BIMESTRE**		
NOVEMBRO	06 anos à 18 anos	410	0		
DEZEMBRO	06 anos à 18 anos	410	0		

Publicado por:
Fernanda Caroline Zarpellon
Código Identificador:EA785971

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - 1º B HABITAÇÃO

HABITAÇÃO				
Endereço: Rua Luiza Trombini Malucelli, 134				
Contato: (42) 3909-5023				
E-mail: habitacao@palmeira.pr.gov.br				
Projeto / Atividade:				
Descrição	Objetivo	Tipo (Proj./Ativ.)	Produto	Unidade de Medida
HABITAÇÃO RURAL	Garantir o acesso de pequenos agricultores ao Programa Nacional de Habitação Rural.	Projeto	Outros produtos	Outras unidades de medidas
Justificativa	O projeto de Habitação Social Rural objetiva reduzir o déficit habitacional rural, incentivando a manutenção da família no campo e oferecendo moradia digna por meio de projetos de reforma ou de construção de novas moradias.			
AÇÕES REALIZADAS:				
Não houve ações com as famílias nesse período, somente estudos, levantamentos e encaminhamentos.				
PROFISSIONAIS QUE EXECUTAM A ATIVIDADE:				
01 Coordenadora da Habitação				
NÚMERO DE CRIANÇAS E/OU ADOLESCENTES ATENTIDOS				
MÊS DE REFERÊNCIA	FAIXA ETÁRIA	QUANTIDADE DE ATENDIDOS		DEMANDA REPRIMIDA NO BIMESTRE
JANEIRO	0 a 12 anos incompletos 12 a 18 anos	0		Não registrado
FEVEREIRO	0 a 12 anos incompletos 12 a 18 anos	0		Não registrado
TOTAL DE CRIANÇAS/ADOLESCENTES		0		0

Projeto/Atividade				
Descrição	Objetivo	Tipo (Proj./Ativ.)	Produto	Unidade de Medida
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA	Promover regularização de lotes e moradias de famílias de baixa renda Projeto Lotes regularizados Títulos emitidos Promover a regularização de lotes e moradias, conforme Lei Federal nº 13.765/2017			
Justificativa				
AÇÕES REALIZADAS:				
Continuação dos devidos trâmites jurídicos ao Programa Moradia Legal, dos moradores dos respectivos bairros: Vila Bugay, Vila Rural e Rocio II.				
PROFISSIONAIS QUE EXECUTAM A ATIVIDADE:				
01 Arquiteto Urbanista				
01 Engenheiro				
02 Procuradores Jurídico				
01 Coordenadoras da Habitação				
01 Coordenador do TJPR				
NÚMERO DE CRIANÇAS E/OU ADOLESCENTES ATENTIDOS				
MÊS DE REFERÊNCIA	FAIXA ETÁRIA	QUANTIDADE DE ATENDIDOS		DEMANDA REPRIMIDA NO BIMESTRE
JANEIRO	0 a 12 anos incompletos	00		Não existe
	12 a 18 anos	00		
FEVEREIRO	0 a 12 anos incompletos	05		Não existe
	12 a 18 anos	01		
TOTAL DE CRIANÇAS/ADOLESCENTES		06		
Projeto / Atividade:				
Descrição	Objetivo	Tipo (Proj./Ativ.)	Produto	Unidade de Medida
CASA REFORMADA, FAMÍLIA RENOVADA	Garantir a melhoria de casas de famílias com renda de até 3 salários mínimo, através de parcerias com o Governo Estadual e Federal	PROJETO	UH	FAMÍLIAS ATENDIDAS
Justificativa	Diante das melhorias na infraestrutura do município com projetos de urbanização e pavimentação dos bairros, vê-se a necessidade de incentivar a melhoria de imóveis das famílias, com renda de até três salários mínimos, visando melhorar o padrão de habitabilidade e das condições de vida das famílias.			
AÇÕES REALIZADAS:				

Demos continuidade as ações de cadastramento e atualização cadastral, para as famílias interessadas em novas moradias e reformas habitacionais, através do Cadastro de Pretendentes, em parceria com a COHAPAR. Janeiro 05 cadastros e fevereiro 34 cadastros.				
PROFISSIONAIS QUE EXECUTAM A ATIVIDADE:				
01 Coordenadora da Habitação				
NÚMERO DE CRIANÇAS E/OU ADOLESCENTES ATENTIDOS				
MÊS DE REFERÊNCIA	FAIXA ETÁRIA	QUANTIDADE DE ATENDIDOS		DEMANDA REPRIMIDA NO BIMESTRE
JANEIRO	0 a 12 anos incompletos	03		0
	12 a 18 anos	02		
FEVEREIRO	0 a 12 anos incompletos	27		0
	12 a 18 anos	07		
TOTAL DE CRIANÇAS/ADOLESCENTES		39		0
Projeto / Atividade:				
Descrição	Objetivo	Tipo (Proj./Ativ.)	Produto	Unidade de Medida
CASA DIGNA	Contratar Serviços de terceiros e adquirir materiais para execução de obras	PROJETO	UH PRODUZIDAS	FAMÍLIAS BENEFICIADAS
Justificativa	Este projeto faz parte de um processo democrático, para garantir o direito à moradia, às famílias em situação de vulnerabilidade social, buscando parcerias, com o Governo Federal e Estadual para suprir a demanda apresentada no Município.			
AÇÕES REALIZADAS:				
Finalizamos o projeto técnico social com as famílias do Residencial Sol Nascente.				
PROFISSIONAIS QUE EXECUTAM A ATIVIDADE:				
01 Coordenadora da Habitação				
NÚMERO DE CRIANÇAS E/OU ADOLESCENTES ATENTIDOS				
MÊS DE REFERÊNCIA	FAIXA ETÁRIA	QUANTIDADE	DE ATENDIDOS	DEMANDA REPRIMIDA NO BIMESTRE
JANEIRO	0 a 12 anos incompletos	00		0
	12 a 18 anos	00		
FEVEREIRO	0 a 12 anos incompletos	00		0
	12 a 18 anos	00		

Publicado por:
Fernanda Caroline Zarpellon
Código Identificador:D6642044

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - 1º B EDUCAÇÃO

RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE POLÍTICA PÚBLICA: EDUCAÇÃO

I – IDENTIFICAÇÃO

Secretaria de Educação Rua XV de Novembro, 567. 42 – 3909-5072

educapalmeira@gmail.com

II – PROGRAMAS E OBJETIVOS

A Secretaria de Educação baseada na Legislação Vigente, oferta às crianças e adolescentes do município de Palmeira, as seguintes modalidades: EDUCAÇÃO INFANTIL

ENSINO FUNDAMENTAL EDUCAÇÃO ESPECIAL

III – PROFISSIONAIS QUE EXECUTAM AS ATIVIDADES:

PROFESSORES	290
PROFESSORES DE EDUCAÇÃO INFANTIL	76
PROFESSORES DE EDUCAÇÃO FÍSICA	37
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	24
MERENDEIRAS	10
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	22
MOTORISTAS	30
OUTRAS FUNÇÕES	39
PSS	32
ESTAGIÁRIOS	28
TERCEIRIZADOS	86
COMISSIONADOS	05

IV – AÇÕES REALIZADAS			
PROGRAMA	**FAIXA ETÁRIA**	**QUANTIDADE DE ATENDIDOS**	**DEMANDA REPRIMIDA**
Ampliação da estrutura de ensino	4 meses a 17 anos	Alunos na Educação Infantil: 805 Alunos no Ensino Fundamental: 2132 Educação Especial (SRM): 21	A demanda reprimida refere-se a alunos de Creche, 4 meses a 3 anos, modalidade não obrigatória, totalizando 435 alunos.
Distribuição de uniforme e kit escolar – Ensino Fundamental, Educação Infantil e Educação Especial	4 meses a 17 anos	Alunos na Educação Infantil: 805 Alunos no Ensino Fundamental: 2132 Educação Especial (SRM): 21	Todos os alunos matriculados receberam kit escolar/ não houve distribuição de uniforme
Manutenção da frota de veículos da Secretaria de Educação e pagamento dos serviços terceirizados	4 a 18 anos	Alunos da Rede Municipal e Estadual de Ensino	Não há demanda reprimida
Aquisição de Merenda Escolar- Ensino Fundamental, Educação Infantil, EJA e Educação Especial	4 meses a 17 anos	Alunos na Educação Infantil: 805 Alunos no Ensino Fundamental: 2132 Educação Especial (SRM): 21	Todos os alunos matriculados recebem Alimentação Escolar
Manutenção das atividades dos CMEIS e Educação Infantil no Campo	CMEIS: 4 meses a 5 anos Escolas do Campo: 4 e 5 anos	Alunos em Creche: 435 Alunos em Pré Escolar (zona urbana): 529 Alunos em Pré Escola (zona rural): 276	A demanda reprimida refere-se a alunos de Creche, 4 meses a 3 anos, modalidade não obrigatória, totalizando 435 alunos.
Pagamento de salários e encargos sociais – Ensino Fundamental, Educação Infantil, EJA e Educação Especial	4 meses a 17 anos	Alunos na Educação Infantil: 805 Alunos no Ensino Fundamental: 2132 Educação Especial (SRM): 21	
Manutenção das atividades do Departamento de Educação	4 meses a 17 anos	Alunos na Educação Infantil: 805 Alunos no Ensino Fundamental: 2132 Educação Especial (SRM): 21	A demanda reprimida refere-se a alunos de Creche, 4 meses a 3 anos, modalidade não obrigatória, totalizando 435 alunos.

As informações acima referem-se ao primeiro bimestre do ano letivo de 2025.

Além das atividades realizadas junto às crianças e adolescentes, a Secretaria de Educação é responsável pela Educação de Jovens e Adultos e Ensino Superior, além de custear a oferta de Cursos Técnicos, possibilitando o acesso à formação para o mercado de trabalho. Estes fatos beneficiam as famílias do município.

Publicado por:
Fernanda Caroline Zarpellon
Código Identificador:C5F03F4D

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - 1º BIMESTRE 2025

MUNICÍPIO DE PALMEIRA
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.025/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO
RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) — R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	259.757.596,16	260.178.146,16	41.596.000,46	15,99	41.596.000,46	15,99	218.582.145,70
RECEITAS CORRENTES	224.861.303,79	224.861.303,79	40.398.352,01	17,97	40.398.352,01	17,97	184.462.951,78
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	39.048.928,88	39.048.928,88	5.387.738,13	13,80	5.387.738,13	13,80	33.661.190,75
Impostos	36.728.935,23	36.728.935,23	4.870.182,56	13,26	4.870.182,56	13,26	31.858.752,67
Taxas	2.319.993,65	2.319.993,65	517.416,53	22,30	517.416,53	22,30	1.802.577,12
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	139,04	0,00	139,04	0,00	-139,04
CONTRIBUIÇÕES	14.766.440,93	14.766.440,93	3.533.636,25	23,93	3.533.636,25	23,93	11.232.804,68
Contribuições Sociais	11.014.070,38	11.014.070,38	3.127.886,37	28,40	3.127.886,37	28,40	7.886.184,01
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	3.752.370,55	3.752.370,55	405.749,88	10,81	405.749,88	10,81	3.346.620,67
RECEITA PATRIMONIAL	10.268.062,05	10.268.062,05	2.036.796,16	19,84	2.036.796,16	19,84	8.231.265,89
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	6.738,73	0,00	6.738,73	0,00	-6.738,73
Valores Mobiliários	10.247.662,05	10.247.662,05	1.946.216,45	18,99	1.946.216,45	18,99	8.301.445,60
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	79.925,00	0,00	79.925,00	0,00	-79.925,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	20.400,00	20.400,00	3.915,98	19,20	3.915,98	19,20	16.484,02
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	106.438,50	106.438,50	0,00	0,00	0,00	0,00	106.438,50
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	106.438,50	106.438,50	0,00	0,00	0,00	0,00	106.438,50
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	155.656.822,33	155.656.822,33	28.573.320,81	18,36	28.573.320,81	18,36	127.083.501,52
Transferências da União e de suas Entidades	63.566.646,07	63.566.646,07	10.410.597,55	16,38	10.410.597,55	16,38	53.156.048,52
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	59.099.012,83	59.099.012,83	12.698.884,38	21,49	12.698.884,38	21,49	46.400.128,45
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	32.991.163,43	32.991.163,43	5.463.838,88	16,56	5.463.838,88	16,56	27.527.324,55
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	5.014.611,10	5.014.611,10	866.860,66	17,29	866.860,66	17,29	4.147.750,44
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	1.810,54	0,00	1.810,54	0,00	-1.810,54
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	4.346,87	0,00	4.346,87	0,00	-4.346,87
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	5.014.611,10	5.014.611,10	860.703,25	17,16	860.703,25	17,16	4.153.907,85
RECEITAS DE CAPITAL	34.896.292,37	35.316.842,37	1.197.648,45	3,39	1.197.648,45	3,39	34.119.193,92
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	28.891.898,72	28.891.898,72	0,00	0,00	0,00	0,00	28.891.898,72
Operações de Crédito - Mercado Interno	28.891.898,72	28.891.898,72	0,00	0,00	0,00	0,00	28.891.898,72
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Alienação de Bens Móveis	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	5.904.393,65	6.324.943,65	1.197.648,45	18,94	1.197.648,45	18,94	5.127.295,20
Transferências da União e de suas Entidades	4.435.411,20	4.755.961,20	0,00	0,00	0,00	0,00	4.755.961,20
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.468.982,45	1.468.982,45	1.197.648,45	81,53	1.197.648,45	81,53	271.334,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	23.190.995,30	23.190.995,30	2.507.183,93	10,81	2.507.183,93	10,81	20.683.811,37
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	282.948.591,46	283.369.141,46	44.103.184,39	15,56	44.103.184,39	15,56	239.265.957,07
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	282.948.591,46	283.369.141,46	44.103.184,39	15,56	44.103.184,39	15,56	239.265.957,07
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	282.948.591,46	283.369.141,46	44.103.184,39	15,56	44.103.184,39	15,56	239.265.957,07
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	6.050.641,25	-	-	6.050.641,25	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	6.050.641,25	-	-	6.050.641,25	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	242.700.980,79	249.185.400,66	32.095.613,93	32.095.613,93	217.089.786,73	23.488.914,87	23.488.914,87	225.696.485,79	23.327.779,42
DESPESAS CORRENTES	199.055.334,76	204.359.169,30	31.346.311,20	31.346.311,20	173.012.858,10	23.001.401,03	23.001.401,03	181.357.768,27	22.897.990,58
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	121.341.355,40	121.889.640,97	16.521.730,10	16.521.730,10	105.367.910,87	16.519.504,14	16.519.504,14	105.370.136,83	16.425.676,69
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	2.390.000,00	2.390.000,00	487.290,71	487.290,71	1.902.709,29	487.290,71	487.290,71	1.902.709,29	487.290,71
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	75.323.979,36	80.079.528,33	14.337.290,39	14.337.290,39	65.742.237,94	5.994.606,18	5.994.606,18	74.084.922,15	5.985.023,18
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	75.323.979,36	80.079.528,33	14.337.290,39	14.337.290,39	65.742.237,94	5.994.606,18	5.994.606,18	74.084.922,15	5.985.023,18
DESPESAS DE CAPITAL	43.194.736,28	44.375.321,61	749.302,73	749.302,73	43.626.018,88	487.513,84	487.513,84	43.887.807,77	429.788,84
INVESTIMENTOS	40.074.736,28	41.255.321,61	346.598,16	346.598,16	40.908.723,45	84.809,27	84.809,27	41.170.512,34	27.084,27
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	3.120.000,00	3.120.000,00	402.704,57	402.704,57	2.717.295,43	402.704,57	402.704,57	2.717.295,43	402.704,57
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	450.909,75	450.909,75	0,00	0,00	450.909,75	0,00	0,00	450.909,75	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	35.569.591,20	35.556.662,58	2.213.350,38	2.213.350,38	33.343.312,20	2.213.350,38	2.213.350,38	33.343.312,20	1.496.931,79
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	278.270.571,99	284.742.063,24	34.308.964,31	34.308.964,31	250.433.098,93	25.702.265,25	25.702.265,25	259.039.797,99	24.824.711,21
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESA S (XII) = (X + XI)	278.270.571,99	284.742.063,24	34.308.964,31	34.308.964,31	250.433.098,93	25.702.265,25	25.702.265,25	259.039.797,99	24.824.711,21
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	9.794.220,08	-	-	18.400.919,14	-	19.278.473,18
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	278.270.571,99	284.742.063,24	34.308.964,31	44.103.184,39	-	25.702.265,25	44.103.184,39	-	44.103.184,39
RESERVA DO RPPS	4.678.019,47	4.678.019,47	312.062,82	312.062,82	4.365.956,65			4.307.017,39	

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO

DE PALMEIRA, emitido em 27/mar/2025 as 09h e 33m.

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			no Período (b)	% (b/a)	**Até o Período (c)**	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	23.190.995,30	23.190.995,30	2.507.183,93	10,81	2.507.183,93	10,81	20.683.811,37
RECEITAS CORRENTES	23.190.995,30	23.190.995,30	2.507.183,93	10,81	2.507.183,93	10,81	20.683.811,37
CONTRIBUIÇÕES	6.809.751,03	6.809.751,03	2.163.265,63	31,77	2.163.265,63	31,77	4.646.485,40
Contribuições Sociais	6.809.751,03	6.809.751,03	2.163.265,63	31,77	2.163.265,63	31,77	4.646.485,40
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	343.918,30	0,00	343.918,30	0,00	-343.918,30
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	343.918,30	0,00	343.918,30	0,00	-343.918,30
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	16.381.244,27	16.381.244,27	0,00	0,00	0,00	0,00	16.381.244,27
Demais Receitas Correntes	16.381.244,27	16.381.244,27	0,00	0,00	0,00	0,00	16.381.244,27

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	35.569.591,20	35.556.662,58	2.213.350,38	2.213.350,38	33.343.312,20	2.213.350,38	2.213.350,38	33.343.312,20	1.496.931,79
DESPESAS CORRENTES	33.889.591,20	33.876.662,58	1.934.416,76	1.934.416,76	31.942.245,82	1.934.416,76	1.934.416,76	31.942.245,82	1.217.998,17
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	11.026.251,48	11.163.322,86	1.477.733,83	1.477.733,83	9.685.589,03	1.477.733,83	1.477.733,83	9.685.589,03	761.315,24
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	2.030.000,00	2.030.000,00	456.682,93	456.682,93	1.573.317,07	456.682,93	456.682,93	1.573.317,07	456.682,93
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	20.833.339,72	20.683.339,72	0,00	0,00	20.683.339,72	0,00	0,00	20.683.339,72	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	1.680.000,00	1.680.000,00	278.933,62	278.933,62	1.401.066,38	278.933,62	278.933,62	1.401.066,38	278.933,62
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.680.000,00	1.680.000,00	278.933,62	278.933,62	1.401.066,38	278.933,62	278.933,62	1.401.066,38	278.933,62
ALTAMIR SANSON									
Prefeito									

Publicado por:
Vitor Henrique Rocha
Código Identificador:6F2AA555

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - 1º BIMESTRE 2025

MUNICÍPIO DE PALMEIRA	
ESTADO DO PARANÁ	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A FEVEREIRO 2.025/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO	
RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II)	R$ 1,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS	
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	38.129.048,11	32.143,56
Receita de Contribuições dos Segurados	11.014.070,38	0,00
Ativo	10.373.463,31	0,00
Inativo	640.607,07	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	6.809.751,03	0,00
Ativo	6.809.751,03	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	4.779.372,47	32.143,56
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	4.779.372,47	32.143,56
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	15.525.854,23	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	539.524,87	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	14.986.329,36	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	**23.142.718,75**	**32.143,56**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)
Benefícios	33.251.028,64	5.664.885,84	5.664.885,84	5.664.885,84	0,00
Aposentadorias	30.825.480,26	5.264.657,41	5.264.657,41	5.264.657,41	0,00
Pensões por Morte	2.425.548,38	400.228,43	400.228,43	400.228,43	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	1.204.249,33	226.032,86	167.093,60	162.818,42	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	200.000,00	1.658,38	1.658,38	1.658,38	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	1.004.249,33	224.374,48	165.435,22	161.160,04	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	**34.455.277,97**	**5.890.918,70**	**5.831.979,44**	**5.827.704,26**	0,00

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)²	**-11.312.559,22**	**-5.858.775,14**	**-5.799.835,88**	**-5.795.560,70**	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	4.678.019,47

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	1.218.027,00
Investimentos e Aplicações	40.720.024,06
Outros Bens e Direitos	56.813.389,87

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO - RPPS (IX) = (VII + VIII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)**
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)²	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	1.218.027,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES	1.619.909,34	378.408,68
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	**1.619.909,34**	**378.408,68**

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	**1.619.909,34**	**378.408,68**	**378.408,68**	**378.408,68**	

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	-59.316,01
Outros Bens e Direitos	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)
Contribuições dos Servidores	0,00	4.360.036,59
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	**0,00**	**4.360.036,59**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)²	**0,00**	**4.360.036,59**	**4.360.036,59**	**4.360.036,59**	
ALTAMIR SANSON					
Prefeito					

Publicado por:
Vitor Henrique Rocha
Código Identificador:A63B790B

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - 1º BIMESTRE 2025

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A FEVEREIRO 2.025/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO		
RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		Em reais
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre / 2025**
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	209.923.250,98	36.577.436,42
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	39.048.928,88	5.387.738,13
IPTU	5.925.517,15	169.189,87
ISS	15.877.937,26	2.456.485,36
ITBI	4.168.438,88	355.654,20
IRRF	10.757.041,94	1.888.853,13
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.319.993,65	517.555,57
Contribuições	3.752.370,55	1.016.007,16
Receita Patrimonial	5.488.689,58	1.072.123,15
Aplicações Financeiras (II)	5.468.289,58	981.543,44
Outras Receitas Patrimoniais	20.400,00	90.579,71
Transferências Correntes	155.656.822,33	28.573.320,81
Cota-Parte do FPM	44.259.739,39	7.855.536,00
Cota-Parte do ICMS	49.063.333,60	8.482.001,32
Cota-Parte do IPVA	7.361.592,88	3.967.490,17
Cota-Parte do ITR	3.022.168,29	65.969,07
Transferências da LC 61/1989	638.788,71	112.313,79
Transferências do FUNDEB	33.657.163,43	5.602.343,96
Outras Transferências Correntes	17.654.036,03	2.487.666,50
Demais Receitas Correntes	5.976.439,64	528.247,17
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	5.976.439,64	528.247,17
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	204.454.961,40	35.595.892,98
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	33.349.675,64	5.364.969,51
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	4.779.372,47	963.130,01
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	35.316.842,37	1.197.648,45
Operações de Crédito (VIII)	28.891.898,72	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	100.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	100.000,00	0,00
Transferências de Capital	6.324.943,65	1.197.648,45
Convênios	5.754.943,65	1.197.648,45
Outras Transferências de Capital	570.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	6.424.943,65	1.197.648,45
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	244.229.580,69	42.158.510,94
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	210.879.905,05	36.793.541,43

DESPESAS PRIMÁRIAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre / 2025**					
		DESPESAS EMPENHADAS	**DESPESAS LIQUDADAS**	**DESPESAS PAGAS (a)**	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)**	**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	
						LIQUIDADOS	**PAGOS (c)**
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	204.784.803,24	27.614.183,74	19.269.273,57	18.449.444,53	1.424.769,45	1.984.436,43	1.984.436,43
Pessoal e Encargos Sociais	99.801.935,19	12.334.578,09	12.332.352,13	11.522.106,09	1.421.017,63	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	4.420.000,00	943.973,64	943.973,64	943.973,64	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	100.562.868,05	14.335.632,01	5.992.947,80	5.983.364,80	3.751,82	1.984.436,43	1.984.436,43
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	200.364.803,24	26.670.210,10	18.325.299,93	17.505.470,89	1.424.769,45	1.984.436,43	1.984.436,43
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	33.451.028,64	5.666.544,22	5.666.544,22	5.666.544,22	1.658,38	91.843,80	91.843,80
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	46.055.321,61	1.028.236,35	766.447,46	708.722,46	0,00	1.688.570,64	1.688.570,64
Investimentos	41.255.321,61	346.598,16	84.809,27	27.084,27	0,00	1.688.570,64	1.688.570,64
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	4.800.000,00	681.638,19	681.638,19	681.638,19	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	41.255.321,61	346.598,16	84.809,27	27.084,27	0,00	1.688.570,64	1.688.570,64
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	5.128.929,22	-	-	-	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	**280.200.082,71**	**32.683.352,48**	**24.076.653,42**	**23.199.099,38**	**1.426.427,83**	**3.764.850,87**	**3.764.850,87**
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	246.749.054,07	27.016.808,26	18.410.109,20	17.532.555,16	1.424.769,45	3.673.007,07	3.673.007,07

RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]	**13.768.132,86**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]	**14.163.209,75**
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
JUROS NOMINAIS	**Até o Bimestre / 2025**
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	1.050.077,30
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	943.973,64
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	**14.269.313,41**

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/Dez/2024 (a)	**Até o Bimestre (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	70.374.658,59	69.712.666,66
DEDUÇÕES (XL)	53.775.028,62	67.741.325,66
Disponibilidade de Caixa	53.709.639,64	67.675.936,68
Disponibilidade de Caixa Bruta	56.631.395,99	69.498.775,57
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	1.413.798,15	873.278,86
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	1.507.958,20	949.560,03
Demais Haveres Financeiros	65.388,98	65.388,98
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	16.599.629,97	1.971.341,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		**14.628.288,97**
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	**VALOR CORRENTE**	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	

AJUSTE METODOLÓGICO	**Até o Bimestre / 2025**
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	-540.519,29
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)]	**14.087.769,68**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	**13.981.666,02**
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	6.050.641,25
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	6.050.641,25
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	4.678.019,47

ALTAMIR SANSON

Prefeito

Publicado por:
Vitor Henrique Rocha
Código Identificador:AA26FB7F

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - 1º BIMESTRE 2025

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A FEVEREIRO 2.025/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO	
RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)	R$ 1,00

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	**36.728.935,23**	**4.870.182,56**
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	5.925.517,15	169.189,87
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	4.168.438,88	355.654,20
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	15.877.937,26	2.456.485,36
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	10.757.041,94	1.888.853,13
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**129.957.233,52**	**25.604.137,76**
2.1- Cota-Parte FPM	54.849.879,24	9.819.419,90
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	52.950.699,24	9.819.419,90
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.899.180,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	61.329.167,00	10.602.501,59
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	798.485,81	140.392,24
2.4- Cota-Parte ITR	3.777.710,36	82.461,30
2.5- Cota-Parte IPVA	9.201.991,11	4.959.362,73
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	**166.686.168,75**	**30.474.320,32**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - EQUIVALENTE A 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	**25.611.610,70**	**5.120.827,55**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	**16.059.931,49**	**2.497.752,53**

FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	**33.657.163,43**	**5.643.638,98**
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	32.991.163,43	5.505.133,90
6.1.1- Principal	32.991.163,43	5.463.838,88
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	41.295,02
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	666.000,00	138.505,08
6.4.1- Principal	666.000,00	138.505,08
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	**7.379.552,73**	**343.011,33**
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	**VALOR**	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	**801.578,07**	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	835.453,21	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	-33.875,14	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	**6.445.217,05**	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	**34.342.520,38**	**3.296.661,54**	**3.096.661,54**	**2.893.973,66**	**200.000,00**
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	23.374.272,68	2.543.496,88	2.543.496,88	2.371.982,55	0,00
10.1.1 - Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	23.374.272,68	2.543.496,88	2.543.496,88	2.371.982,55	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	10.968.247,70	753.164,66	553.164,66	521.991,11	200.000,00
10.2.1- Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	9.432.818,54	428.930,40	428.930,40	397.756,85	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	745.405,56	124.234,26	124.234,26	124.234,26	0,00
10.2.5- Administração Geral	790.023,60	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)**	**DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)**
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**2.753.566,55**	**2.553.566,55**	**2.431.453,26**	**200.000,00**	**0,00**	**0,00**
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.753.566,55	2.553.566,55	2.431.453,26	200.000,00	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.118.213,63	2.118.213,63	2.010.549,71	0,00	0,00	
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	**VALOR EXIGIDO (j)**		**VALOR APLICADO (k)**	**VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)**	**% APLICADO (m)**
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.853.593,73		2.118.213,63	2.118.213,63	38,48
16- PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00		0,00	0,00	0,00
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	0,00		0,00	0,00	0,00
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	**VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)**	**VALOR NÃO APLICADO (o)**	**VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)**	**VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)**	**% NÃO APLICADO (r)**
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	564.363,90	3.090.072,43	3.090.072,43	2.525.708,53	54,75

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	**VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)**	**VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)**	**VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)**	**VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)**	**VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)**	**VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)**
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	2.776.680,54	835.453,21	632.969,80	0,00	202.483,41	86.262,29
19.1- Total das Despesas custeadadsa com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.695.958,66	719.232,09	632.969,80	0,00	86.262,29	86.262,29
19.2- Total das Despesas Custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	80.721,88	116.221,12	0,00	0,00	116.221,12	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	**21.601.781,77**	**3.774.098,47**	**3.032.021,31**	**2.818.486,08**	**742.077,16**
20.1- Educação Infantil	118.000,00	5.040,50	3.588,00	3.588,00	1.452,50
20.2- Ensino Fundamental	19.173.415,27	2.929.391,92	2.827.212,16	2.616.563,18	102.179,76
20.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	239.866,50	33.507,45	33.507,45	33.507,45	0,00
20.5- Administração Geral	2.070.500,00	806.158,60	167.713,70	164.827,45	638.444,90
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	**52.098.506,49**	**5.363.764,71**	**5.260.132,45**	**4.927.370,18**	**103.632,26**
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	118.000,00	5.040,50	3.588,00	3.588,00	1.452,50
21.1.1- Creche	118.000,00	5.040,50	3.588,00	3.588,00	1.452,50
21.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	51.980.506,49	5.358.724,21	5.256.544,45	4.923.782,18	102.179,76

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	**VALOR**
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	3.032.021,31
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	5.120.827,55
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	2.525.708,53
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)	86.262,29
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1 (af) + L30.2(af))	36.809,22
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)	**5.504.068,82**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	**VALOR EXIGIDO (z)**			**VALOR APLICADO (aa)**	**% APLICADO (ab)**
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	7.618.580,08			5.504.068,82	18,06
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE	**SALDO INICIAL (ac)**	**RP LIQUIDADOS (ad)**	**RP PAGOS (ae)**	**RP CANCELADOS (af)**	**SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)**
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	**1.044.724,85**	**278.056,53**	**976.078,13**	**36.809,22**	**31.837,50**
30.1- Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	741.043,98	278.056,53	672.397,26	36.809,22	31.837,50
30.2- Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	293.082,71	0,00	293.082,71	0,00	0,00
30.3- Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	10.598,16	0,00	10.598,16	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**5.170.905,25**	**665.821,42**
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	**2.250.005,25**	**445.621,10**
31.1.1- Salário-Educação	1.580.005,25	436.356,96
31.1.2- PDDE	0,00	0,00
31.1.3- PNAE	0,00	0,00
31.1.4 - PNATE	0,00	0,00
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	670.000,00	9.264,14
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	**949.500,00**	**1.288,00**
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	**0,00**	**0,00**
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	**0,00**	**0,00**
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**1.971.400,00**	**218.912,32**

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
32- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	**7.416.418,84**	**763.686,08**	**148.333,62**	**93.494,87**	**615.352,46**
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	454.847,16	3.350,90	0,00	0,00	3.350,90
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	5.690.688,11	673.150,51	84.671,82	84.671,82	588.478,69
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	28.758,00	2.875,80	2.875,80	2.875,80	0,00
32.8- OUTRAS	1.242.125,57	84.308,87	60.786,00	5.947,25	23.522,87
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (g)**
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	**63.388.720,99**	**7.833.098,35**	**6.275.228,57**	**5.804.166,71**	**1.557.869,78**
33.1- Despesas Correntes	**60.401.274,17**	**7.757.980,85**	**6.217.503,57**	**5.804.166,71**	**1.540.477,28**
33.1.1- Pessoal Ativo	44.808.783,86	5.739.759,53	5.739.759,53	5.326.422,67	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	1.087.030,06	160.617,51	160.617,51	160.617,51	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	14.505.460,25	1.857.603,81	317.126,53	317.126,53	1.540.477,28
33.2- Despesas de Capital	**2.987.446,82**	**75.117,50**	**57.725,00**	**0,00**	**17.392,50**
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	2.987.446,82	75.117,50	57.725,00	0,00	17.392,50

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	**VALOR**	
	FUNDEB	**SALÁRIO EDUCAÇÃO**
	(ah)	**(ai)**
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024	1.095.614,01	333.716,68
35- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO (orçamentário)	5.643.638,98	436.356,96
36- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO (orçamentário e restos a pagar)	3.197.654,53	11.720,77
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	3.541.598,46	758.352,87
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	3.541.598,46	758.352,87
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE PALMEIRA, emitido em 27/mar/2025 as 09h e 56m.		
1. Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.		
2. Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
3. Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional." utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional.		
4. Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5. Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6. As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7. Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.		
8. Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.		
9.Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).		
10. Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna , os percentuais devem ser ajustados para 100%.		
ALTAMIR SANSON		
Prefeito		

Publicado por:
Vitor Henrique Rocha
Código Identificador:E4E15CAE

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 1º BIMESTRE 2025

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA **EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A FEVEREIRO 2.025/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO	
LRF, Art. 48 - Anexo XIV	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até Período**
RECEITAS	
Previsão Inicial	282.948.591,46
Previsão Atualizada	283.369.141,46
Receitas Realizadas	44.103.184,39
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	6.050.641,25
DESPESAS	
Dotação Inicial	278.270.571,99
Dotação Atualizada	284.742.063,24
Despesas Empenhadas	34.308.964,31
Despesas Liquidadas	25.702.265,25
Despesas Pagas	24.824.711,21
Superávit Orçamentário	18.400.919,14
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até Período**
Despesas Empenhadas	34.308.964,31
Despesas Liquidadas	25.702.265,25
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até Período**
Receita Corrente Líquida	201.109.880,86
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	200.609.880,86
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	198.006.688,86

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até Período**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	32.143,56
Despesas Previdenciárias Empenhadas	5.890.918,70
Despesas Previdenciárias Liquidadas	5.831.979,44
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	-5.799.835,88
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	**Meta Fixada no AMF da LDO (a)**	**Resultado até o Período (b)**	**% em Relação à Meta (b/a)**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	0,00	14.163.209,75	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	14.628.288,97	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrito**	**Cancelado Até o Período**	**Pagamento Até o Período**	**Saldo a Pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	1.426.427,83	0,00	1.426.427,83	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	13.275.165,16	374.781,98	3.763.875,87	9.136.507,31
Poder Legislativo	1.235,00	0,00	975,00	260,00
Porder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	14.702.827,99	374.781,98	5.191.278,70	9.136.767,31

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	**Valor Apurado Até Período**	**Limites Constitucionais Anuais**	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	**% Aplicado Até o Período**
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	5.504.068,82	<18% / 25%>	18,06
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	2.118.213,63	70%	38,48
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor Apurado Até Período**	**Saldo Não Realizado**
Receita de Operação de Crédito	0,00	28.891.898,72

Despesa de Capital Líquida	1.028.236,35		45.027.085,26	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	46.194.357,54	56.596.775,52	38.293.055,96	0,00
Despesas Previdenciárias	30.452.942,20	42.924.603,42	23.555.906,70	0,00
Resultado Previdenciário	15.741.415,34	13.672.172,10	14.737.149,26	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	**Valor Apurado Até Período**		**Saldo a Realizar**	
Receita da Alienação de Ativos	8.182,89		91.817,11	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00		100.000,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor Apurado Até Período**	**Limites Constitucionais Anuais**		
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	**% Aplicado até o Período**	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	5.148.194,39	15,00	16,89	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE**			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00			
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE PALMEIRA, emitido em 27/mar/2025 as 10h e 23m.				
ALTAMIR SANSON				
Prefeito				

Publicado por:
Vitor Henrique Rocha
Código Identificador:2239C0AD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 738

DECRETO Nº 738

"Dispõe sobre a constituição de Comissão Preparatória Municipal e convocação da 7ª Conferência Municipal das Cidades do Município de Paranaguá."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, no uso de suas atribuições legais, e Considerando a Portaria MCID Nº 175/2024; e conforme o contido no protocolado sob nº 20.481/2025,

CONSIDERANDO a Resolução Normativa 02/2024, exarada pelo Concidades/Paraná;

CONSIDERANDO o contido na Ata da 39ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano - COMDUP,

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a 7ª Conferência Municipal das Cidades, que será realizada no dia 29 de abril de 2025, em local a ser definido pela Comissão Preparatória, a ser publicada por Portaria da Secretaria Municipal e Planejamento e Gestão - SEMPLOG, quando da definição do seu regimento.

Art. 2º Fica instituída a Comissão Preparatória da 7ª Conferência Municipal das Cidades, composta pelos membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano - COMDUP, conforme discriminado no Anexo I deste Decreto, que inclui nome, segmento e entidade.

Parágrafo único. A composição respeita a proporcionalidade estabelecida no art. 23 da Resolução Normativa nº 02/2024, emitida pelo CONCIDADES Paraná.

Art. 3º Compete à Comissão Preparatória:

I - elaborar o Regimento da Conferência Municipal, respeitadas as diretrizes e as definições do regimento da conferência estadual;

II - planejar a infraestrutura para a realização da Etapa Municipal;

III - mobilizar a sociedade civil e o poder público, no âmbito de sua atuação no município, para sensibilização e adesão à 7ª Conferência Estadual das Cidades e a 6ª Conferência Nacional das Cidades;

IV - elaborar o relatório final da Conferência Municipal das Cidades;

V - preencher o formulário da Conferência Municipal das Cidades.

§ 1º O temário da Conferência Municipal, sem prejudicar a análise das questões municipais, deverá contemplar o temário Estadual e direcionar as propostas para todas as esferas da Federação.

§ 2º A Comissão Organizadora Municipal será responsável por toda a organização e realização da Etapa Municipal.

Art. 4º O suporte administrativo será fornecido pela Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão - SEMPLOG.

Art. 5º O suporte necessário para a operacionalização dos trabalhos será fornecido pela Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão - SEMPLOG em conjunto com Secretaria Municipal e Urbanismo - SEMUR.

Art. 6º A Coordenação Geral ficará a cargo da Secretária Municipal de Planejamento e Gestão.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 27 de março de 2025.

ADRIANO RAMOS

Prefeito Municipal

LUIZ AUGUSTO PELLEGRINI DE CARVALHO

Secretário Municipal de Urbanismo

THIAGO THEMANSKI CAMPOS

Secretário Municipal de Governo

VANIA PESSOA RODRIGUES FOES

Secretária Municipal de Planejamento e Gestão

ANEXO I

NOME	SEGMENTO	ENTIDADE
Luiz Augusto Pellegrini de Carvalho	Poder Executivo Municipal	Secretaria de Urbanismo
Leonice Lara Lacerda	Poder Executivo Municipal	Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Habitação e Regularização Fundiária
Dahir Elias Fadel Júnior	Poder Executivo Municipal	Secretário Municipal de Meio Ambiente
Francisco Leudomar Nobrega dos Santos	Poder Executivo Municipal	Secretário Municipal de Segurança
Christianara Folkuenig	Poder Executivo Municipal	Secretário Municipal de Serviços Urbanos
Ozeias Rebello Costa	Poder Executivo Municipal	Secretário Municipal de Obras Públicas
Flávia Garcia Quadros Hacke	Poder Executivo Municipal	Procuradoria Geral do Município
Mario Ebres dos Santos	Movimentos Populares	União Municipal das Associações de Moradores de Paranaguá - UMAMP
Hortencia Botelho de Oliveira	Movimentos Populares	Associação de Moradores da Vila Marinho
José Avido Pacheco	Trabalhadores Por Suas Entidades Sindicais	Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção do Mobiliário e Montagens Industriais de Paranaguá e Litoral
David Alves De Araujo Junior	Trabalhadores Por Suas Entidades Sindicais	Sindicato dos Empregados em Empresas de Asseio e Conservação
Wanderley Rodrigues Veiga	Empresários Relacionados à produção e ao financiamento do desenvolvimento urbano	Sindicato dos Contabilistas do Litoral Paranaense
Amauri Domingues	Empresários Relacionados à produção e ao financiamento do desenvolvimento urbano	Associação Comercial Industrial e Agrícola de Paranaguá
Luiz Renato Rodrigues da Cunha	Entidades Profissionais, Acadêmicas e de Pesquisa	Universidade Estadual Do Paraná
Gabriel Guimarães Vale	Entidades Profissionais, Acadêmicas e de Pesquisa	Ordem Dos Advogados do Brasil/Subseção Paranaguá PR
Jefferson André Laurindo	ONG'S	Observatório Social de Paranaguá

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:883229FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO N° 736

DECRETO Nº 736

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em anulação parcial ou total de dotação orçamentária no valor de R$ 700.000,00 (setecentos mil reais)."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal nº 4511 de 11 de Dezembro de 2024 art. 7º, incisos, I, II, III, IV, e de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1.964, Art. 43, § 1º, Incisos I, II e III,

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em anulação parcial ou total, no valor de R$ 700.000,00 (setecentos mil reais), para reforço no exercício financeiro de 2025 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
Secretaria Municipal de Governo		
Unidade Orçamentária: 02.001	Gabinete do Prefeito	
Funcional Programática: 02.001.0004.0122.0002.2002	**Atividade:** Manter o desenvolvimento das atividades em atendimento ao Gabinete do Prefeito.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190940000 - Indenizações e restituições trabalhistas	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 10.000,00
Secretaria Municipal de Cultura		
Unidade Orçamentária: 06.001	Secretaria Municipal de cultura e turismo	
Funcional Programática: 06.001.0004.0122.0002.2021	**Atividade:** Planejamento, organização, promoção e execução de projetos de atividades voltado a Cultura e Turismo	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3191130000 - Contribuições patronais	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 100.000,00
Secretaria Municipal de Meio Ambiente		
Unidade Orçamentária: 15.004	Departamento de Praças e Áreas de Lazer	
Funcional Programática: 15.004.0018.0541.0021.2136	**Atividade:** Manutenção visando os serviços de praças parques e áreas de lazer do Município.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia	R$ 10.000,00
Secretaria Municipal de Esportes e Juventude		
Unidade Orçamentária: 19.001	Gabinete do Secretário	
Funcional Programática: 19.001.0027.0122.0013.2190	**Atividade:** Planejamento, organização, promoção e controle de projetos e atividades voltadas ao desenvolvimento de esporte do Município. Campeonatos realizados; transportes contratados; premiação adquirida, equipamentos diversos adquiridos, aquisição de veículos, mobiliários e equipamentos necessários para o desenvolvimento das atividades da secretaria; dentre outros.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190130000 - Contribuições patronais	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 50.000,00
Secretaria Municipal de Comunicação		
Unidade Orçamentária: 21.001	Gabinete do Secretario.	
Funcional Programática: 21.001.0004.0131.0002.2210	**Atividade:** Veiculação de campanha educativas e de esclarecimento a população.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190130000 - Contribuições patronais	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 20.000,00
Secretaria Municipal de Inclusão		
Unidade Orçamentária: 41.001	Gabinete do Secretario	
Funcional Programática: 41.001.0004.0122.0030.2300	**Atividade:** Ampliar a acessibilidade e o respeito à diversidade de pessoas com deficiência: Intelectual, física, visual, auditiva, e deficiência múltipla, sindrome de Dow, Transtorno global do desenvolvimento entre outros.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 450.000,00
3191130000 - Contribuições patronais	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 60.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 700.000,00		

Art. 2° Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) anulada(s) parcialmente ou totalmente a(s) seguinte(s) dotação(ões) especificada(s):

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
Secretaria Municipal da Família, Cidadania e Desenvolvimento Social		
Unidade Orçamentária: 18.002	Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	
Funcional Programática: 18.002.0008.0243.0020.6002	**Atividade:** Oferecer proteção integral as crianças e adolescentes encaminhados pelo Conselho Tutelar ou pela Vara da Infância, sobrepondo ao modelo assistencialista e caritativo, o modelo que garanta a assistência social na perspectiva do direito.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 50.000,00
Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento		
Unidade Orçamentária: 09.001	Gabinete do Secretario	
Funcional Programática: 09.001.0004.0123.0002.2050	**Atividade:** Assessorar o Prefeito em assuntos fazendários e na formulação de Política financeira do Município, envolvendo receitas, despesas, contabilidade guarda de dinheiro e valores.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 510.000,00
Secretaria Municipal de Governo		
Unidade Orçamentária: 02.001	Gabinete do Prefeito	
Funcional Programática: 02.001.0004.0122.0002.2002	**Atividade:** Manter o desenvolvimento das atividades em atendimento ao Gabinete do Prefeito.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3191130000 - Contribuições patronais	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 110.000,00
Secretaria Municipal de Comunicação		

Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretario.	
21.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
21.001.0004.0131.0002.2210	Veiculação de campanha educativas e de esclarecimento a população.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190940000 - Indenizações e restituições trabalhistas	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 20.000,00
Secretaria Municipal de Meio Ambiente		
Unidade Orçamentária:	Departamento de Gestão dos Cemitérios Municipais	
15.008		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
15.008.0004.0122.0012.2140	Manutenção dos Cemitérios do Município. Atendendo os cinco cemitérios e as capelas mortuárias compreendendo as unidades Nossa Senhora do Carmo, São Benedito, Cemitério São Francisco de Assis - Ilha dos Valadares, Alexandra e Alexandra - Rio das Pedras.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490510000 - Obras e instalações	01510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia	R$ 10.000,00
VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO: R$ 700.000,00		

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 27 de março de 2025.

ADRIANO RAMOS

Prefeito Municipal

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS

Secretário Municipal de Administração

VERONICA MARODIM MARQUES

Secretária Municipal de Fazenda e Orçamento

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:18CEF623

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO
ANEXO I - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social							
Entidade: 3037,14354,14357,14358							
Período de Referência: Janeiro a Fevereiro de 2025 / Bimestre Janeiro-Fevereiro							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							Em Reais
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No 1º Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até 1º Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	1.179.215.100,00	1.188.721.901,21	208.155.362,38	17,51	208.155.362,38	17,51	980.566.538,83
RECEITAS CORRENTES	1.092.615.100,00	1.095.976.500,23	205.755.362,38	18,77	205.755.362,38	18,77	890.221.137,85
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	510.620.800,00	510.620.800,00	98.863.803,67	19,36	98.863.803,67	19,36	411.756.996,33
Impostos	472.558.300,00	472.558.300,00	79.222.274,98	16,76	79.222.274,98	16,76	393.336.025,02
Taxas	38.062.500,00	38.062.500,00	19.641.528,69	51,60	19.641.528,69	51,60	18.420.971,31
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	59.642.000,00	59.642.000,00	2.175.010,63	3,65	2.175.010,63	3,65	57.466.989,37
Contribuições Sociais	44.705.000,00	44.705.000,00	113.024,91	0,25	113.024,91	0,25	44.591.975,09
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	14.937.000,00	14.937.000,00	2.061.985,72	13,80	2.061.985,72	13,80	12.875.014,28
RECEITA PATRIMONIAL	46.679.900,00	46.679.900,00	18.316.472,23	39,24	18.316.472,23	39,24	28.363.427,77
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	717.500,00	717.500,00	738.099,12	102,87	738.099,12	102,87	(20.599,12)
Valores Mobiliários	41.858.400,00	41.858.400,00	17.578.373,11	41,99	17.578.373,11	41,99	24.280.026,89
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	4.100.000,00	4.100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.100.000,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00

RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	7.853.000,00	7.853.000,00	57,36	0,00	57,36	0,00	7.852.942,64
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	7.851.000,00	7.851.000,00	57,36	0,00	57,36	0,00	7.850.942,64
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	452.118.200,00	455.479.600,23	84.102.216,46	18,46	84.102.216,46	18,46	371.377.383,77
Transferências da União e de suas Entidades	173.135.100,00	175.501.104,00	32.182.355,72	18,34	32.182.355,72	18,34	143.318.748,28
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	172.622.100,00	173.617.496,23	30.409.223,04	17,52	30.409.223,04	17,52	143.208.273,19
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	3.369.000,00	3.369.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.369.000,00
Transferências de Instituições Privadas	470.000,00	470.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	470.000,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	102.000.000,00	102.000.000,00	21.510.637,70	21,09	21.510.637,70	21,09	80.489.362,30
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências	522.000,00	522.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	522.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	15.701.200,00	15.701.200,00	2.297.802,03	14,63	2.297.802,03	14,63	13.403.397,97
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	4.704.700,00	4.704.700,00	1.056.630,73	22,46	1.056.630,73	22,46	3.648.069,27
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	6.679.000,00	6.679.000,00	739.165,00	11,07	739.165,00	11,07	5.939.835,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Multa e Juros de Mora das Receitas de Capital	3.200,00	3.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.200,00
Demais Receitas Correntes	4.313.300,00	4.313.300,00	502.006,30	11,64	502.006,30	11,64	3.811.293,70
RECEITAS DE CAPITAL	86.600.000,00	92.745.400,98	2.400.000,00	2,59	2.400.000,00	2,59	90.345.400,98
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	86.600.000,00	86.600.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	86.600.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	86.600.000,00	86.600.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	86.600.000,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	200.000,00	2.400.000,00	1.200,00	2.400.000,00	1.200,00	(2.200.000,00)
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	200.000,00	2.400.000,00	1.200,00	2.400.000,00	1.200,00	(2.200.000,00)
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	5.945.400,98	0,00	0,00	0,00	0,00	5.945.400,98
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	5.945.400,98	0,00	0,00	0,00	0,00	5.945.400,98
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	49.940.000,00	49.940.000,00	308.094,11	0,62	308.094,11	0,62	49.631.905,89
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	1.229.155.100,00	1.238.661.901,21	208.463.456,49	16,83	208.463.456,49	16,83	1.030.198.444,72
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	1.229.155.100,00	1.238.661.901,21	208.463.456,49	16,83	208.463.456,49	16,83	1.030.198.444,72
DÉFICIT (VI)[1]	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	**1.229.155.100,00**	**1.238.661.901,21**	**208.463.456,49**	**16,83**	**208.463.456,49**	**16,83**	**1.030.198.444,72**
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10.000,00	5.871.506,03	-	-	5.861.506,03	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	10.000,00	10.000,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	5.861.506,03	-	-	5.861.506,03	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ 1º Bimestre (j)
			No 1º Bimestre	Até 1º Bimestre (f)		No 1º Bimestre	Até 1º Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	1.170.824.700,00	1.184.814.944,30	261.079.226,72	261.079.226,72	923.735.717,58	134.190.775,64	134.190.775,64	1.050.624.168,66	132.430.917,33
DESPESAS CORRENTES	911.672.500,00	915.225.772,78	241.782.868,83	241.782.868,83	673.442.903,95	127.544.998,46	127.544.998,46	787.680.774,32	125.979.389,76
Pessoal e Encargos Sociais	541.957.950,00	542.425.925,10	87.394.245,00	87.394.245,00	455.031.680,10	85.257.360,02	85.257.360,02	457.168.565,08	84.255.246,44
Juros e Encargos da Dívida	15.618.100,00	16.918.100,00	10.255.198,01	10.255.198,01	6.662.901,99	2.791.144,60	2.791.144,60	14.126.955,40	2.791.144,60
Outras Despesas Correntes	354.096.450,00	355.881.747,68	144.133.425,82	144.133.425,82	211.748.321,86	39.496.493,84	39.496.493,84	316.385.253,84	38.932.998,72
DESPESAS DE CAPITAL	159.112.200,00	169.549.171,52	19.296.357,89	19.296.357,89	150.252.813,63	6.645.777,18	6.645.777,18	162.903.394,34	6.451.527,57
Investimentos	112.260.200,00	123.997.171,52	429.832,48	429.832,48	123.567.339,04	194.249,61	194.249,61	123.802.921,91	0,00
Inversões Financeiras	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
Amortização da Dívida	46.851.000,00	45.551.000,00	18.866.525,41	18.866.525,41	26.684.474,59	6.451.527,57	6.451.527,57	39.099.472,43	6.451.527,57
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.040.000,00	100.040.000,00	0,00	0,00	100.040.000,00	0,00	0,00	100.040.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	58.340.400,00	59.718.462,94	12.840.961,98	12.840.961,98	46.877.500,96	11.471.218,80	11.471.218,80	48.247.244,14	6.819.433,41
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	1.229.165.100,00	1.244.533.407,24	273.920.188,70	273.920.188,70	970.613.218,54	145.661.994,44	145.661.994,44	1.098.871.412,80	139.250.350,74
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (X + XI)	1.229.165.100,00	1.244.533.407,24	273.920.188,70	273.920.188,70	970.613.218,54	145.661.994,44	145.661.994,44	1.098.871.412,80	139.250.350,74
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	62.801.462,05	-	69.213.105,75

TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	**1.229.165.100,00**	**1.244.533.407,24**	**273.920.188,70**	**273.920.188,70**	**-**	**145.661.994,44**	**208.463.456,49**	**-**	**208.463.456,49**
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM (Emitido pela versão do Sistema), Unidade Responsável: MUNICIPIO DE PARANAGUA. Emissão: 27/03/2025, às 10:23:16.									
[1] O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.									
NOTA:									

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No 1º Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até 1º Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	49.940.000,00	49.940.000,00	308.094,11	0,62	308.094,11	0,62	49.631.905,89
RECEITAS CORRENTES	49.940.000,00	49.940.000,00	308.094,11	0,62	308.094,11	0,62	49.631.905,89
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	49.940.000,00	49.940.000,00	291.105,19	0,58	291.105,19	0,58	49.648.894,81
Contribuições Sociais	49.940.000,00	49.940.000,00	291.105,19	0,58	291.105,19	0,58	49.648.894,81
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	16.988,92	0,00	16.988,92	0,00	(16.988,92)
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	16.988,92	0,00	16.988,92	0,00	(16.988,92)
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIAS	**DOTAÇÃO INICIAL (d)**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**SALDO (g) = (e-f)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**		**SALDO (i) = (e-h)**	**DESPESAS PAGAS ATÉ 1º Bimestre (j)**
			No 1º Bimestre	**Até 1º Bimestre (f)**		**No 1º Bimestre**	**Até 1º Bimestre (h)**		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	58.340.400,00	59.718.462,94	12.840.961,98	12.840.961,98	46.877.500,96	11.471.218,80	11.471.218,80	48.247.244,14	6.819.433,41
DESPESAS CORRENTES	58.340.400,00	59.718.462,94	12.840.961,98	12.840.961,98	46.877.500,96	11.471.218,80	11.471.218,80	48.247.244,14	6.819.433,41
PESSOAL E ENGARGOS SOCIAIS	58.340.400,00	59.718.462,94	12.840.961,98	12.840.961,98	46.877.500,96	11.471.218,80	11.471.218,80	48.247.244,14	6.819.433,41
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CORRENTES									
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Anderson Vander Chemure
Código Identificador:9168C201

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO
ANEXO IV - RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS E DO RPPS

Prestação de Contas
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
Entidade: 3037,14354,14357,14358
Período de Referência: Janeiro a Fevereiro de 2025 / Bimestre Janeiro-Fevereiro
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até 1º Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (I)	122.848.000,00	15.720.939,80
Receita de Contribuições dos Segurados	43.102.000,00	79.957,37
Ativo	43.005.000,00	70.940,22
Inativo	68.000,00	4.635,72
Pensionista	29.000,00	4.381,43
Receita de Contribuições Patronais	49.310.000,00	319.807,81
Ativo	47.218.000,00	90.258,45
Inativo	1.411.000,00	164.959,27
Pensionista	681.000,00	64.590,09
Receita Patrimonial	30.403.000,00	15.321.174,62
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	30.401.000,00	15.321.174,62
Outras Receitas Patrimoniais	2.000,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	33.000,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	31.000,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II) [1]	2.000,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	**122.846.000,00**	**15.720.939,80**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até 1º Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até 1º Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até 1º Bimestre (f)**
Benefícios	0,00	2.994.233,81	1.486.004,28	1.476.168,35
Aposentadorias	0,00	2.154.690,51	1.066.787,19	1.066.787,19
Pensões por Morte	0,00	839.543,30	419.217,09	409.381,16
Outras Despesas Previdenciárias	767.000,00	3.500,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	767.000,00	3.500,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	**767.000,00**	**2.997.733,81**	**1.486.004,28**	**1.476.168,35**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V) [2]	**122.079.000,00**	**12.723.205,99**	**14.234.935,52**	**14.244.771,45**

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	1.292.834,48
Investimentos e Aplicações	(120.471,96)
Outro Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até 1º Bimestre (b)
Receitas Correntes	7.985.000,00	10.243,14
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	**7.985.000,00**	**10.243,14**

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até 1º Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 1º Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 1º Bimestre (f)
Despesas Correntes (XIII)	7.486.000,00	1.375.190,20	345.149,74	345.149,74
Pessoal e Encargos Sociais	4.293.000,00	472.529,30	207.665,62	207.665,62
Demais Despesas Correntes	3.193.000,00	902.660,90	137.484,12	137.484,12
Despesas de Capital (XIV)	500.000,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	**7.986.000,00**	**1.375.190,20**	**345.149,74**	**345.149,74**
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV) [2]	**(1.000,00)**	**(1.364.947,06)**	**(334.906,60)**	**(334.906,60)**
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS		**SALDO ATUAL**		
Caixa e Equivalentes de Caixa		413,30		
Investimentos e Aplicações		0,00		
Outro Bens e Direitos		0,00		

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até 1º Bimestre (b)
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até 1º Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 1º Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 1º Bimestre (f)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII) [2]	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM (Emitido pela versão do Sistema), Unidade Responsável: MUNICIPIO DE PARANAGUA. Emissão: 27/03/2025, às 10:26:59.

[1] Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração.

[2] O resultado previdenciário poderá ser apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa empenhada e as despesa liquidada.

NOTA:

Publicado por:
Anderson Vander Chemure
Código Identificador:19DC5465

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO
ANEXO VI - RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

Prestação de Contas		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
Entidade: 3037,14354,14357,14358		
Período de Referência: Janeiro a Fevereiro de 2025 / Bimestre Janeiro-Fevereiro		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		Em reais
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até 1º Bimestre/2025 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	1.011.372.500,23	190.052.481,97
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	510.620.800,00	98.863.803,67
IPTU	40.526.000,00	2.036.047,05
ISS	365.304.000,00	70.127.941,62
ITBI	9.720.000,00	2.206.715,91
IRRF	56.724.000,00	4.628.700,47
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	38.346.800,00	19.864.398,62
Contribuições	14.937.000,00	2.061.985,72

Receita Patrimonial	15.147.900,00	2.764.457,28
Aplicações Financeiras (II)	10.330.400,00	2.026.358,16
Outras Receitas Patrimoniais	4.817.500,00	738.099,12
Transferências Correntes	455.479.600,23	84.102.216,46
Cota-Parte do FPM	129.760.000,00	24.291.101,23
Cota-Parte do ICMS	122.560.000,00	19.063.590,70
Cota-Parte do IPVA	27.280.000,00	10.578.003,52
Cota-Parte do ITR	38.400,00	3.761,42
Transferências da LC 61/1989	1.264.000,00	252.357,43
Transferências do FUNDEB	103.752.000,00	21.510.637,70
Outras Transferências Correntes	70.825.200,23	8.402.764,46
Demais Receitas Correntes	15.187.200,00	2.260.018,84
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	15.187.200,00	2.260.018,84
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	1.001.042.100,23	188.026.123,81
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	103.045.000,00	462.669,57
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	31.499.000,00	15.548.304,95
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	92.745.400,98	2.400.000,00
Operações de Crédito (VIII)	86.600.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	200.000,00	2.400.000,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	200.000,00	2.400.000,00
Transferências de Capital	5.945.400,98	0,00
Convênios	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	5.945.400,98	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00

Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	6.145.400,98	2.400.000,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	1.110.232.501,21	190.888.793,38
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	1.007.187.501,21	190.426.123,81

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até 1º Bimestre/2025				RESTOS A PAGAR	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	909.330.235,72	245.909.567,28	133.241.365,89	127.033.807,73	10.676.696,57	15.157.825,60	14.798.109,73
Pessoal e Encargos Sociais	541.679.388,04	92.430.604,35	91.091.211,57	85.447.148,53	7.055.229,73	96,70	96,70
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	16.918.100,00	10.255.198,01	2.791.144,60	2.791.144,60	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	350.732.747,68	143.223.764,92	39.359.009,72	38.795.514,60	3.621.466,84	15.157.728,90	14.798.013,03
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	350.732.747,68	143.223.764,92	39.359.009,72	38.795.514,60	3.621.466,84	15.157.728,90	14.798.013,03
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	892.412.135,72	235.654.369,27	130.450.221,29	124.242.663,13	10.676.696,57	15.157.825,60	14.798.109,73
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	65.614.000,00	8.714.263,53	5.774.851,37	5.765.015,44	13.459,25	77.345,07	77.345,07
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	169.049.171,52	19.296.357,89	6.645.777,18	6.451.527,57	0,00	645.512,91	645.512,91
Investimentos	123.497.171,52	429.832,48	194.249,61	0,00	0,00	108.479,85	108.479,85
Inversões Financeiras	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	45.551.000,00	18.866.525,41	6.451.527,57	6.451.527,57	0,00	537.033,06	537.033,06
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	123.498.171,52	429.832,48	194.249,61	0,00	0,00	108.479,85	108.479,85
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	100.040.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.390,00	8.390,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	1.182.064.307,24	244.798.465,28	136.419.322,27	130.007.678,57	10.690.155,82	15.352.040,52	14.992.324,65
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	1.115.950.307,24	236.084.201,75	130.644.470,90	124.242.663,13	10.676.696,57	15.266.305,45	14.906.589,58
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]							**35.198.634,34**

RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]	**40.600.174,53**
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	3.093.600,00
JUROS NOMINAIS	Até 1º Bimestre/2025
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	2.026.336,75
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	1.580.705,99

RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	**41.045.805,29**

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	(47.574.632,80)	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2024 (a)	Até 1º Bimestre (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	181.816.995,55	178.778.218,98
DEDUÇÕES (XL)	90.007.088,88	127.693.549,82
Disponibilidade de Caixa [1]	90.007.088,87	127.693.549,81
Disponibilidade de Caixa Bruta	134.926.400,32	168.933.470,81
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	20.669.249,95	10.756.022,51
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	24.250.061,50	30.483.898,49
Demais Haveres Financeiros	0,01	0,01
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	91.809.906,67	51.084.669,16
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		**40.725.237,51**
AJUSTE METODOLÓGICO	Até 1º Bimestre/2025	
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	(9.913.227,44)	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]	**30.812.010,07**	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	**30.366.379,31**	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.871.506,03	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	10.000,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	5.861.506,03	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE PARANAGUA. Emissão: 27/03/2025, às 10:29:19.		
[1] Essa linha não deverá apresentar saldo negativo, portanto, se o total dos Restos a Pagar Processados for maior que o total da Disponibilidade de Caixa Bruta, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero"		
NOTA:		

Publicado por:
Anderson Vander Chemure
Código Identificador:255670CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO
ANEXO VIII - RECEITAS E DESPESAS COM EDUCAÇÃO

Prestação de Contas		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
Entidade: 3037,14354,14357,14358		
Período de Referência: Janeiro a Fevereiro de 2025 / Bimestre Janeiro-Fevereiro		
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até 1º Bimestre (b)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	472.274.000,00	78.999.405,05
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	40.526.000,00	2.036.047,05
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	9.720.000,00	2.206.715,91
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	365.304.000,00	70.127.941,62
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	56.724.000,00	4.628.700,47
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	348.834.000,00	67.736.017,65
2.1- Cota-Parte FPM	158.820.000,00	30.363.876,36
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	145.300.000,00	30.363.876,36
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	13.520.000,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	153.200.000,00	23.829.488,32
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	1.580.000,00	315.446,80
2.4- Cota-Parte ITR	48.000,00	4.701,73
2.5- Cota-Parte IPVA	34.100.000,00	13.222.504,44
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	1.086.000,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	**821.108.000,00**	**146.735.422,70**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))1	66.845.600,00	13.547.203,35
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)+ (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	**138.214.200,00**	**23.136.652,14**
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até 1º Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	103.752.000,00	21.557.911,18
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	102.000.000,00	21.557.911,18
6.1.1- Principal	102.000.000,00	21.510.637,70
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	47.273,48
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	1.752.000,00	0,00
6.4.1- Principal	1.752.000,00	0,00
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00

7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	**35.154.400,00**	**7.963.434,35**
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	**21.557.911,18**	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até 1º Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 1º Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 1º Bimestre (f)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	104.303.355,30	19.035.774,62	19.035.774,62	17.889.504,35
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	102.000.000,00	18.484.419,32	18.484.419,32	17.338.149,05
10.1.1- Educação Infantil	40.201.200,00	3.290.754,36	3.290.754,36	3.088.132,23
10.1.2- Ensino Fundamental	52.161.700,00	13.082.411,39	13.082.411,39	12.279.051,63
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	3.357.600,00	841.866,46	841.866,46	788.638,66
10.1.4- Educação Especial	6.279.500,00	1.269.387,11	1.269.387,11	1.182.326,53
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	2.303.355,30	551.355,30	551.355,30	551.355,30
10.2.1- Educação Infantil	551.355,30	551.355,30	551.355,30	551.355,30
10.2.2- Ensino Fundamental	1.752.000,00	0,00	0,00	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB				
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até 1º Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 1º Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 1º Bimestre (f)	DESPESAS LIQUIDADAS/EMPENHAD A SEM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	18.484.419,32	18.484.419,32	17.338.149,05	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	18.484.419,32	18.484.419,32	17.338.149,05	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	18.484.419,32	18.484.419,32	17.338.149,05	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal2	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	15.090.537,83	18.484.419,32	18.484.419,32	85,74
16- Percentual da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil (INDICADOR IEI)	0,00	0,00	0,00	0,00
17- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	2.155.791,12	3.073.491,86	3.073.491,86	917.700,74	14,26

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	10.918.323,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	10.882.225,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	36.097,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)				
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até 1º Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 1º Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 1º Bimestre (f)
20- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	138.724.280,85	31.224.851,20	26.658.733,56	25.454.622,84
20.1- Educação Infantil	44.712.178,53	8.963.288,47	7.250.866,90	6.863.351,50
20.2- Ensino Fundamental	91.361.085,91	19.650.546,32	18.742.273,45	17.925.678,13

20.3- Educação de Jovens e Adultos	40.000,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	2.611.016,41	2.611.016,41	665.593,21	665.593,21
20.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB				
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB(Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até 1º Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 1º Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 1º Bimestre (f)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	243.027.636,15	50.260.625,82	45.694.508,18	43.344.127,19
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	85.464.733,83	12.805.398,13	11.092.976,56	10.502.839,03
21.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	157.562.902,32	37.455.227,69	34.601.531,62	32.841.288,16

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	26.658.733,56
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	13.547.203,35
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	917.700,74
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)	0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)	39.288.236,17

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL2 e 5	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	36.683.855,68	39.288.236,17	26,77

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUNPRIMENTO DO LIMITE8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	4.031.696,80	110.385,75	1.875.956,46	0,00	2.155.740,34
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	2.194.680,82	110.385,75	275.274,71	0,00	1.919.406,11
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	1.836.652,73	0,00	1.600.681,75	0,00	235.970,98
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	363,25	0,00	0,00	0,00	363,25

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até 1º Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	16.643.900,98	1.853.900,26
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	16.128.900,98	1.764.780,11
31.1.1- Salário-Educação	7.714.100,00	1.754.361,12
31.1.2- PDDE	38.200,00	1.074,99
31.1.3- PNAE	2.411.200,00	8.412,56
31.1.4 - PNATE	20.000,00	931,44
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	5.945.400,98	0,00
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	1.034,47
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	515.000,00	88.085,68

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até 1º Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 1º Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 1º Bimestre (f)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	29.632.382,39	7.946.110,62	3.399.286,14	3.154.833,41
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	7.655.274,80	90.573,82	90.573,82	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	21.580.456,35	7.692.885,56	3.146.061,08	2.992.182,17
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	3.000,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	100.000,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	293.651,24	162.651,24	162.651,24	162.651,24
32.8- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até 1º Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 1º Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 1º Bimestre (f)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	269.563.618,54	58.206.736,44	49.093.794,32	46.498.960,60
33.1- Despesas Correntes	259.342.217,56	58.206.736,44	49.093.794,32	46.498.960,60
33.1.1- Pessoal Ativo	194.867.506,25	39.186.527,20	39.186.527,20	36.704.104,20
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	5.431.128,59	5.431.128,59	1.103.103,32	1.103.103,32
33.1.4- Outras Despesas Correntes	59.043.582,72	13.589.080,65	8.804.163,80	8.691.753,08
33.2- Despesas de Capital	10.221.400,98	0,00	0,00	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	10.221.400,98	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)

34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	2.390.637,52	2.295.526,26
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	21.557.911,18	1.754.361,12
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	19.490.186,10	2.428.007,89
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	4.458.362,60	1.621.879,49
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	4.458.362,60	1.621.879,49
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE PARANAGUA. Emissão: 27/03/2025, às 10:30:18.		
1 SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) > 0 = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB, SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) < 0 = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB.		
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.". Utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional.		
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.		
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.		
NOTA:		

Publicado por:
Anderson Vander Chemure
Código Identificador:F717701B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO
ANEXO IX - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

Prestação de Contas			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E			
DESPESAS DE CAPITAL (REGRA DE OURO)			
Entidade: 3037,14354,14357,14358			
Período de Referência: Janeiro a Fevereiro de 2025 / Bimestre Janeiro-Fevereiro			
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			Em Reais
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO [1] (I)	86.600.000,00	0,00	86.600.000,00
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)**
DESPESAS DE CAPITAL	169.549.171,52	19.296.357,89	150.252.813,63
Investimentos	123.997.171,52	429.832,48	123.567.339,04
Inversões Financeiras	1.000,00	0,00	1.000,00
Amortização da Dívida	45.551.000,00	18.866.525,41	26.684.474,59
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	169.549.171,52	19.296.357,89	150.252.813,63
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	**82.949.171,52**	**19.296.357,89**	**63.652.813,63**
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM (Emitido pela versão do Sistema), Unidade Responsável: MUNICIPIO DE PARANAGUA. Emissão: 27/03/2025, às 10:30:16.			
[1] Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III.			
NOTA:			

Publicado por:
Anderson Vander Chemure
Código Identificador:46B0BB27

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO
ANEXO XI - RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS

Relatório Resumido da Execução Orçamentária			
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social			
Entidade: 3037,14354,14357,14358			
Período de Referência: Janeiro a Fevereiro de 2025 / Bimestre Janeiro-Fevereiro			
RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			Em Reais
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO (c) = (a-b)**
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	204.200,00	2.440.910,88	(2.236.710,88)
Receita de Alienação de Bens Móveis	3.200,00	0,00	3.200,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	200.000,00	2.400.000,00	(2.200.000,00)
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	1.000,00	40.910,88	(39.910,88)

DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (f)**	**DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	**PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)**	**SALDO (h) = (d-e)**
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	203.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	203.200,00
Despesas de Capital	203.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	203.200,00
Investimentos	203.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	203.200,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2024 (i)	2025 (j) = (Ib – (IIf+ IIg))	SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
VALOR (III)	(261.543,09)	2.440.910,88	2.179.367,79
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE PARANAGUA. Emissão: 27/03/2025, às 10:32:43.			
NOTA:			

Publicado por:
Anderson Vander Chemure
Código Identificador:DFE0577A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO
ANEXO XIII - DEMONSTRATIVOS DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

Relatório Resumido da Execução Orçamentária		
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS		
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social		
Entidade: 3037,14354,14357,14358		
Período de Referência: Janeiro a Fevereiro de 2025 / Bimestre Janeiro-Fevereiro		
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)		Em reais
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	**SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO FINAL Até 1º Bimestre**
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações contratuais	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00
Garantias concedidas	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (2025)	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)											
Contratadas (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (II.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	1.061.323.884,00	1.024.329.500,00	1.024.329.500,00	1.024.329.500,00	1.024.329.500,00	1.024.329.500,00	1.024.329.500,00	1.024.329.500,00	1.024.329.500,00	1.024.329.500,00	1.024.329.500,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM (Emitido pela versão do Sistema), Unidade Responsável: MUNICIPIO DE PARANAGUA. Emissão: 27/03/2025, às 10:32:35.											
NOTA:											

Publicado por:
Anderson Vander Chemure
Código Identificador:B26EC58E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO
ANEXO XIV - SIMPLIFICADO DO RREO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
Entidade: 3037,14354,14357,14358	
Período de Referência: Janeiro a Fevereiro de 2025 / Bimestre Janeiro-Fevereiro	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	Em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até 1º Bimestre**
RECEITAS	
Previsão Inicial	1.229.155.100,00
Previsão Atualizada	1.238.661.901,21
Receitas Realizadas	208.463.456,49
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	5.861.506,03
DESPESAS	
Dotação Inicial	1.229.165.100,00
Créditos Adicionais	15.368.307,24
Dotação Atualizada	1.244.533.407,24
Despesas Empenhadas	273.920.188,70
Despesas Liquidadas	145.786.689,30
Despesas Pagas	139.250.350,74
Superávit Orçamentário	62.676.767,19
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**Até 1º Bimestre**
Despesas Empenhadas	273.920.188,70
Despesas Liquidadas	145.786.689,30
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até 1º Bimestre**
Receita Corrente Líquida	1.073.220.101,95
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	1.072.320.112,95
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	1.061.715.752,95

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	**Até 1º Bimestre**		
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	14.234.935,52		
Receitas Previdenciárias Realizadas	15.720.939,80		
Despesas Previdenciárias Empenhadas	2.997.733,81		
Despesas Previdenciárias Liquidadas	1.486.004,28		
Despesas Previdenciárias Pagas	1.476.168,35		
Resultado Previdenciário	14.234.935,52		
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	0,00		
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00		
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00		
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00		
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00		
Resultado Previdenciário	0,00		
Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas	0,00		
Receitas Realizadas	0,00		
Despesas Empenhadas	0,00		
Despesas Liquidadas	0,00		
Despesas Pagas	0,00		
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00		
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	**Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)**	**Resultado apurado Até 1º Bimestre (b)**	**% em Relação à Meta (b/a)**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	3.093.600,00	40.600.174,53	1.312,39
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	(47.574.632,80)	40.725.237,51	(85,60)

RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrição**	**Canc. Até 1º Bimestre**	**Pag. Até 1º Bimestre**	**Saldo a pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	20.965.324,89	6.113,20	10.690.155,82	10.269.055,87
Poder Executivo	20.854.970,47	6.113,20	10.579.840,74	10.269.016,53
Poder Legislativo	110.354,42	0,00	110.315,08	39,34
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	33.391.948,61	18.812,76	15.529.357,71	17.843.778,14
Poder Executivo	32.817.458,96	18.812,76	15.430.783,36	17.367.862,84
Poder Legislativo	574.489,65	0,00	98.574,35	475.915,30
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Publico	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	54.357.273,50	24.925,96	26.219.513,53	28.112.834,01

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	**Valor Apurado Até 1º Bimestre**	**Limites Constitucionais Anuais**	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	**% Aplicado Até 1º Bimestre**
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	39.288.236,17	25,00	26,77
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	18.484.419,32	70,00	85,74
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor Apurado Até 1º Bimestre**	**Saldo Não Realizado**
Receita de Operação de Crédito	0,00	86.600.000,00
Despesa de Capital Líquida	19.296.357,89	150.252.813,63

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	**Exercício**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	78.354.869,94	39.401.166,40	(30.627.225,20)	(38.915.518,38)
Receitas Previdenciárias	111.356.698,10	139.154.211,87	122.327.305,20	67.587.244,74
Despesas Previdenciárias	33.001.828,16	99.753.045,47	152.954.530,40	106.502.763,12
Resultado Previdenciário	78.354.869,94	39.401.166,40	(30.627.225,20)	(38.915.518,38)
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	(19.903.380,56)	(11.918.951,71)	(3.496.780,59)	(108.735,84)

Receitas Previdenciárias	5.801.644,99	2.982.307,70	865.616,76	22.404,47
Despesas Previdenciárias	25.705.025,55	14.901.259,41	4.362.397,35	131.140,31
Resultado Previdenciário	(19.903.380,56)	(11.918.951,71)	(3.496.780,59)	(108.735,84)
Pensões e Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	**Valor Apurado Até 1º Bimestre**	**Saldo a Realizar**	
Receitas de Alienação de Ativos	2.440.910,88	(2.236.710,88)	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	203.200,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor Apurado Até 1º Bimestre**	**Limite Constitucional Anual**	
		%Mínimo a Aplicar no Exer.	**% Aplicado Até 1º Bimestre**
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	18.155.965,94	15,00	12,37
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor Apurado no Exercício Corrente**		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00		
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE PARANAGUA. Emissão: 27/03/2025, às 10:38:31.			
NOTA:			

Publicado por:
Anderson Vander Chemure
Código Identificador:575037C6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

CAMARA MUNICIPAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Dispensa Presencial Para Compras e serviços 01/2025

Processo Administrativo: 01/2025

Eu, Carlos Augusto Pereira de Lima presidente, Câmara Municipal de Paranavaí no uso das atribuições que me são conferidas, em face da legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 14.133/2021, e pelas normas contidas Resolução Nº 004/2023-CMP e a vista do parecer jurídico nº46/2025

Homologo

Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedor da licitação, objeto da Dispensa Presencial nº. 01/2025, o(s) participante(s):

Vencedor do Iten

2546426 - S.A. ZAGO – DISTRIBUIDORA

Objeto: Contratação de empresa especializada em fornecimento, instalação, montagem e desmontagem de divisórias, de acordo com a descrição do Termo de Referência

Item	**Descrição**	**Quant**	**Especificação do Serviço**	
1		Desmontagem e montagem de divisória de Eucatex medindo 4,14 x 3,00 m., incluindo vidros.	01	A divisória será removida e na sequência deverá ser montada. (A empresa se responsabilizará por todos os danos causados aos materiais já existentes).
2		Desmontagem e montagem de divisória em Eucatex medindo 5,70 x 3,00 m., incluindo vidros.	01	A divisória será removida e na sequência deverá ser montada. (A empresa se responsabilizará por todos os danos causados aos materiais já existentes).
3		Desmontagem e montagem de divisória em Eucatex medindo 3,48 x 3,00 m.	01	A divisória será removida e na sequência deverá ser montada. (A empresa se responsabilizará por todos os danos causados aos materiais já existentes).
4		Instalação de divisória em Eucatex medindo 3,13 x 3,00 m.	01	Todo o material será fornecido pela contratante.
5		Instalação de divisória em Eucatex medindo 0,90 x 3,00 m.	02	Todo o material será fornecido pela contratante.
6		Instalação de vidros incolores com espessura de 4mm, medindo 0,50 x 0,80 m., em portas de Eucatex já existentes.	05	A instalação será realizada em portas de Eucatex já existentes. Os vidros e demais materiais necessários serão fornecidos pela contratante (A empresa se responsabilizará por todos os danos causados aos materiais já existentes).
7		Instalação de vidros incolores de 4mm, medindo 1,20 x 1,00 m., em divisórias de Eucatex já existentes.	03	Deverá ser realizada aberturas nas divisórias em Eucatex já existentes, e feita a instalação dos vidros. Todo o material será fornecido pela contratante. (A empresa se responsabilizará por todos os danos causados aos materiais já existentes).
8		Realização de abertura de um vão em divisória já existente, e instalação de porta em Eucatex medindo 0,80 x 2,10 m.	02	Todo o material será fornecido pela contratante. (A empresa se responsabilizará por todos os danos causados aos materiais já existentes).
9		Realização de fechamento de um vão em Eucatex medindo 3,12 x 0,90 m.	01	Todo o material será fornecido pela contratante. (A empresa se responsabilizará por todos os danos

			causados aos materiais já existentes).
VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO			**R$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais).**

Paranavaí, 27 de março de 2025

CARLOS AUGUSTO PEREIRA DE LIMA

Presidente

Câmara Municipal de Paranavaí

Publicado por:
Dheymezângela Inácio Belizário
Código Identificador:22D9D5F6

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO – DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S. oferecer recurso contra a infração junto à DITRAN – PARANAVAÍ até 16/05/2025, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data da Infração	Código da Infração	Valor da Infração
AAS7560	116100T001905530	12/01/2025	54521	R$ 195,23
ABL8C47	277490F000166028	07/01/2025	60503	R$ 293,47
ADB0584	277490F000166032	07/01/2025	56732	R$ 130,16
ADF0381	277490F000166169	09/01/2025	60503	R$ 293,47
ADY8451	277490F000166008	06/01/2025	60503	R$ 293,47
AEV1263	277490F000166059	07/01/2025	60503	R$ 293,47
AEY1446	277490F000166144	08/01/2025	60503	R$ 293,47
AFX9161	277490F000166155	08/01/2025	60503	R$ 293,47
AHE6468	277490F000166058	07/01/2025	60503	R$ 293,47
AHJ6D67	116100T002405937	12/01/2025	54600	R$ 130,16
AHQ0E78	277490F000166163	08/01/2025	60503	R$ 293,47
AHQ9A34	277490F000166023	06/01/2025	60503	R$ 293,47
AHT0068	277490F000166112	08/01/2025	60503	R$ 293,47
AJA9067	277490F000166043	07/01/2025	60503	R$ 293,47
AJI5212	277490F000166095	07/01/2025	60503	R$ 293,47
AJS4D96	277490F000166026	07/01/2025	60503	R$ 293,47
AJV8116	277490F000166156	08/01/2025	60503	R$ 293,47
AJW2638	277490F000166083	07/01/2025	60503	R$ 293,47
AJZ3070	277490F000165998	06/01/2025	60503	R$ 293,47
AKB0985	277490F000166016	06/01/2025	60503	R$ 293,47
AKC6462	277490F000166174	09/01/2025	60503	R$ 293,47
AKC6462	277490F000166120	08/01/2025	60503	R$ 293,47
ALB1702	277490F000166100	08/01/2025	60503	R$ 293,47
ALB1702	277490F000165960	06/01/2025	60503	R$ 293,47
ALM4479	277490F000166087	07/01/2025	60503	R$ 293,47
ALT4660	277490F000165983	06/01/2025	60503	R$ 293,47
ALU7419	277490F000166077	07/01/2025	60503	R$ 293,47
AMA5J43	277490F000166036	07/01/2025	60503	R$ 293,47
AMA6953	277490F000166080	07/01/2025	60503	R$ 293,47
AMS1868	277490F000166081	07/01/2025	60503	R$ 293,47
AMS7080	277490F000166102	08/01/2025	60503	R$ 293,47
ANG9108	277490F000166079	07/01/2025	60503	R$ 293,47
ANL2004	277490F000166073	07/01/2025	60503	R$ 293,47
AOC8503	277490F000166170	09/01/2025	60503	R$ 293,47
AOG4C39	277490F000166094	07/01/2025	60503	R$ 293,47
AOT7699	277490F000166154	08/01/2025	60503	R$ 293,47
APA6018	277490F000165970	06/01/2025	60503	R$ 293,47
APU2978	277490F000166046	07/01/2025	60503	R$ 293,47
APW0084	277490F000166069	07/01/2025	60503	R$ 293,47
APY2087	277490F000166115	08/01/2025	60503	R$ 293,47
AQF8927	277490F000166003	06/01/2025	60503	R$ 293,47
AQH5205	277490F000165977	06/01/2025	60503	R$ 293,47
AQT2F59	277490A000213309	14/01/2025	76331	R$ 293,47
AQV7558	277490F000166061	07/01/2025	60503	R$ 293,47
AQW8E91	277490F000166124	08/01/2025	60503	R$ 293,47
ARG2G04	277490F000166006	06/01/2025	60503	R$ 293,47
ARJ1046	277490F000166088	07/01/2025	60503	R$ 293,47
ARP8H57	277490F000165988	06/01/2025	60503	R$ 293,47
ARS8210	277490F000166074	07/01/2025	60503	R$ 293,47
ARU2972	277490A000213303	13/01/2025	76252	R$ 293,47
ARU4019	277490F000166065	07/01/2025	60503	R$ 293,47
ARX4136	277490F000165985	06/01/2025	60503	R$ 293,47

ARZ9031	277490F000166033	07/01/2025	60503	R$ 293,47
ASF5H19	277490F000165999	06/01/2025	60503	R$ 293,47
ASF5H19	277490F000166000	06/01/2025	60503	R$ 293,47
ASF5H19	277490F000166042	07/01/2025	60503	R$ 293,47
ASJ4829	277490F000166062	07/01/2025	60503	R$ 293,47
ASQ2J94	277490F000166168	09/01/2025	60503	R$ 293,47
ASU7366	277490F000166086	07/01/2025	60503	R$ 293,47
ATF7806	277490F000166138	08/01/2025	60503	R$ 293,47
ATI3302	277490F000166099	08/01/2025	60503	R$ 293,47
ATX8I27	277490F000166141	08/01/2025	60503	R$ 293,47
AUJ5F94	116100T002405935	12/01/2025	54600	R$ 130,16
AUR9972	277490F000166139	08/01/2025	60503	R$ 293,47
AUV0368	277490F000166110	08/01/2025	60503	R$ 293,47
AVA7788	277490F000166048	07/01/2025	60503	R$ 293,47
AVG9807	277490F000166052	07/01/2025	60503	R$ 293,47
AVK2723	277490F000166004	06/01/2025	60503	R$ 293,47
AVS2791	277490F000166148	08/01/2025	60503	R$ 293,47
AVT3264	277490F000166055	07/01/2025	60503	R$ 293,47
AVT9397	277490F000165966	06/01/2025	60503	R$ 293,47
AVV2E01	277490F000166128	08/01/2025	60503	R$ 293,47
AVV7734	277490F000166131	08/01/2025	60503	R$ 293,47
AVW4390	277490F000166135	08/01/2025	60503	R$ 293,47
AVW6178	277490F000166127	08/01/2025	60503	R$ 293,47
AVY8339	277490F000166108	08/01/2025	60503	R$ 293,47
AWC5915	277490F000166030	07/01/2025	60503	R$ 293,47
AWH7J64	277490F000166020	06/01/2025	60503	R$ 293,47
AWO1I80	277490F000166172	09/01/2025	60503	R$ 293,47
AWR1211	277490F000166091	07/01/2025	60503	R$ 293,47
AWX1F70	277490F000166142	08/01/2025	60503	R$ 293,47
AWX3248	277490F000166067	07/01/2025	60503	R$ 293,47
AXD5B32	277490F000166098	08/01/2025	60503	R$ 293,47
AXO3F63	277490F000166002	06/01/2025	60503	R$ 293,47
AXP3456	277490F000166125	08/01/2025	60503	R$ 293,47
AXS6D58	277490F000165980	06/01/2025	60503	R$ 293,47
AXW2D42	116100T002405936	12/01/2025	54600	R$ 130,16
AXX1171	277490F000166012	06/01/2025	60503	R$ 293,47
AYB5168	277490F000166177	09/01/2025	60503	R$ 293,47
AYN9I29	116100T000699499	09/01/2025	54100	R$ 130,16
AYP3I82	277490F000166044	07/01/2025	60503	R$ 293,47
AYZ1362	277490F000166111	08/01/2025	60503	R$ 293,47
AZB2503	277490F000166133	08/01/2025	60503	R$ 293,47
AZG5D04	277490F000166076	07/01/2025	60503	R$ 293,47
AZV3G59	277490F000166021	06/01/2025	60503	R$ 293,47
AZZ7502	277490F000166027	07/01/2025	60503	R$ 293,47
BAA2H19	277490F000166179	09/01/2025	60503	R$ 293,47
BAI5678	277490F000165993	06/01/2025	60503	R$ 293,47
BAJ3I44	277490F000166129	08/01/2025	60503	R$ 293,47
BAJ9020	277490F000166064	07/01/2025	60503	R$ 293,47
BAL8D99	277490F000166106	08/01/2025	60503	R$ 293,47
BBE9D01	277490F000166092	07/01/2025	60503	R$ 293,47
BBG2096	277490F000165982	06/01/2025	60503	R$ 293,47
BBJ5D18	277490F000166041	07/01/2025	60503	R$ 293,47
BBJ9C41	277490F000166047	07/01/2025	60503	R$ 293,47
BBM7B76	277490F000165964	06/01/2025	60503	R$ 293,47
BBR5520	277490F000166034	07/01/2025	60503	R$ 293,47
BBR7H34	277490A000213304	14/01/2025	76331	R$ 293,47
BBX8115	277490F000166166	09/01/2025	60503	R$ 293,47
BCD4432	277490F000165969	06/01/2025	60503	R$ 293,47
BCG6E45	277490F000166150	08/01/2025	60503	R$ 293,47
BCJ2258	277490A000213308	14/01/2025	51930	R$ 293,47
BCJ8G69	277490F000166063	07/01/2025	60503	R$ 293,47
BCK5421	116100T002232757	11/01/2025	56222	R$ 88,38
BCQ2E24	277490F000166171	09/01/2025	60503	R$ 293,47
BCR9A95	277490F000166019	06/01/2025	60503	R$ 293,47
BCU1912	277490F000166051	07/01/2025	60503	R$ 293,47
BCW1G44	277490F000165974	06/01/2025	60503	R$ 293,47
BCX4D80	277490F000165986	06/01/2025	60503	R$ 293,47
BDA6A77	277490F000165991	06/01/2025	60503	R$ 293,47
BDB2D49	277490F000165979	06/01/2025	60503	R$ 293,47
BDE0E31	277490F000166050	07/01/2025	60503	R$ 293,47
BDG4J37	277490A000213310	14/01/2025	76331	R$ 293,47
BDH8E46	277490F000166160	08/01/2025	60503	R$ 293,47
BDL6H78	277490F000166093	07/01/2025	60503	R$ 293,47
BDM5D49	277490F000165995	06/01/2025	60503	R$ 293,47
BDP8D76	277490F000166040	07/01/2025	60503	R$ 293,47
BDT3E39	277490F000165976	06/01/2025	60503	R$ 293,47
BEG3I97	277490F000165968	06/01/2025	60503	R$ 293,47
BEI7D92	277490F000166057	07/01/2025	60503	R$ 293,47
BEO4A64	277490F000166146	08/01/2025	60503	R$ 293,47
BES4C39	277490F000166113	08/01/2025	60503	R$ 293,47
BEW9F52	277490F000166066	07/01/2025	60503	R$ 293,47
BFO3F43	277490F000166104	08/01/2025	60503	R$ 293,47
BGA1I53	277490F000166070	07/01/2025	60503	R$ 293,47
BJO4D75	277490F000166145	08/01/2025	60503	R$ 293,47
BWE1991	277490F000166096	07/01/2025	60503	R$ 293,47
CCA7I64	277490F000166159	08/01/2025	60503	R$ 293,47
CCP5080	277490F000166056	07/01/2025	60503	R$ 293,47
CVC2848	277490F000166072	07/01/2025	60503	R$ 293,47
DDO1E29	277490A000213301	13/01/2025	51930	R$ 293,47

DHG4A29	277490F000166103	08/01/2025	60503	R$ 293,47
DHH6A71	277490F000166025	07/01/2025	60503	R$ 293,47
DIT7903	277490F000166022	06/01/2025	60503	R$ 293,47
DOT7A13	277490A000213307	14/01/2025	51930	R$ 293,47
DTD3B79	277490F000166164	09/01/2025	60503	R$ 293,47
DWP5157	277490F000166005	06/01/2025	60503	R$ 293,47
EAF7C08	277490F000166037	07/01/2025	60503	R$ 293,47
EGX0B00	277490F000165965	06/01/2025	60503	R$ 293,47
EHJ1430	277490F000166053	07/01/2025	60503	R$ 293,47
EML9I27	277490F000166038	07/01/2025	60503	R$ 293,47
ETK1I16	277490F000166161	08/01/2025	60503	R$ 293,47
EVK9B51	277490F000166143	08/01/2025	60503	R$ 293,47
EYQ4517	277490F000165987	06/01/2025	56732	R$ 130,16
EZB4854	277490F000165997	06/01/2025	60503	R$ 293,47
FAD5I50	116100T001905525	10/01/2025	54522	R$ 195,23
FUE4718	277490F000166109	08/01/2025	60503	R$ 293,47
GBP4H64	277490F000166039	07/01/2025	56732	R$ 130,16
GEL3H45	277490F000166175	09/01/2025	56732	R$ 130,16
GFW4F48	277490F000165967	06/01/2025	60503	R$ 293,47
GGR4A70	277490A000191783	07/01/2025	76332	R$ 293,47
GKG7E83	277490F000165978	06/01/2025	60503	R$ 293,47
HAA3F96	277490F000166121	08/01/2025	60503	R$ 293,47
HOL9821	277490F000166176	09/01/2025	60503	R$ 293,47
HRL2542	277490F000166105	08/01/2025	60503	R$ 293,47
HSB6I54	277490F000166017	06/01/2025	60503	R$ 293,47
HSF6E27	277490F000166001	06/01/2025	60503	R$ 293,47
HTT7B13	116100T001905519	10/01/2025	54521	R$ 195,23
IBS5313	277490F000166068	07/01/2025	60503	R$ 293,47
IMP2F02	277490F000165990	06/01/2025	60503	R$ 293,47
IRN9C47	277490F000166031	07/01/2025	60503	R$ 293,47
JHJ5493	277490F000166075	07/01/2025	60503	R$ 293,47
JHJ5493	277490F000166107	08/01/2025	60503	R$ 293,47
KIJ5B13	277490F000166010	06/01/2025	60503	R$ 293,47
KRX0A42	277490F000166029	07/01/2025	60503	R$ 293,47
LVV5D03	277490F000165975	06/01/2025	60503	R$ 293,47
MEQ1390	277490F000166114	08/01/2025	60503	R$ 293,47
MHE2130	277490F000165973	06/01/2025	60503	R$ 293,47
MHE2130	277490F000165963	06/01/2025	60503	R$ 293,47
MHE2130	277490F000166097	07/01/2025	60503	R$ 293,47
MHE2130	277490F000166116	08/01/2025	60503	R$ 293,47
MHE2130	277490F000166118	08/01/2025	60503	R$ 293,47
MHE2130	277490F000166162	08/01/2025	60503	R$ 293,47
MHO0511	277490F000166117	08/01/2025	60503	R$ 293,47
MIX9411	277490F000166014	06/01/2025	60503	R$ 293,47
MJB0A12	277490F000166013	06/01/2025	60503	R$ 293,47
NCL0274	277490F000166045	07/01/2025	60503	R$ 293,47
NJZ6C14	277490F000165994	06/01/2025	60503	R$ 293,47
NSD1F66	277490F000166082	07/01/2025	60503	R$ 293,47
OBN3G25	277490F000166147	08/01/2025	60503	R$ 293,47
OMG7H60	277490F000165961	06/01/2025	60503	R$ 293,47
OOU4F98	277490A000213302	13/01/2025	76331	R$ 293,47
PQX2F15	277490F000165992	06/01/2025	60503	R$ 293,47
PUR1I11	277490F000166134	08/01/2025	60503	R$ 293,47
PZO2F86	277490F000165989	06/01/2025	60503	R$ 293,47
PZP8F52	277490F000166009	06/01/2025	60503	R$ 293,47
QAG5D95	277490F000166132	08/01/2025	60503	R$ 293,47
QHG1E76	277490F000166018	06/01/2025	60503	R$ 293,47
QJO0367	277490F000166078	07/01/2025	60503	R$ 293,47
QNZ0D76	277490F000166122	08/01/2025	60503	R$ 293,47
QXK6C06	277490F000166089	07/01/2025	60503	R$ 293,47
RHD7F50	277490F000166090	07/01/2025	60503	R$ 293,47
RHE3F33	277490F000166054	07/01/2025	60503	R$ 293,47
RHH9F63	277490F000166130	08/01/2025	60503	R$ 293,47
RHH9F63	277490F000165972	06/01/2025	60503	R$ 293,47
RHU3H80	277490F000166101	08/01/2025	60503	R$ 293,47
RHV5E79	277490F000166060	07/01/2025	60503	R$ 293,47
RHW3J54	277490F000166181	09/01/2025	56732	R$ 130,16
RJT6I29	277490F000165984	06/01/2025	60503	R$ 293,47
RTA6G76	116100T001905527	10/01/2025	54521	R$ 195,23
RTU9G96	277490F000166007	06/01/2025	60503	R$ 293,47
SDZ9A22	277490F000166152	08/01/2025	60503	R$ 293,47
SED3J45	277490F000165962	06/01/2025	60503	R$ 293,47
SEL1I29	277490F000166084	07/01/2025	60503	R$ 293,47
SEL4H60	277490A000213306	14/01/2025	76331	R$ 293,47
SEM4D55	277490F000166136	08/01/2025	60503	R$ 293,47
SER7H79	277490F000166015	06/01/2025	60503	R$ 293,47
SEV0F65	277490F000166137	08/01/2025	60503	R$ 293,47
SEV9G51	277490F000166158	08/01/2025	60503	R$ 293,47
SEY8B41	116100T001905526	10/01/2025	54521	R$ 195,23
SEZ4H91	277490F000166049	07/01/2025	60503	R$ 293,47
SFC2A39	277490F000166123	08/01/2025	60503	R$ 293,47
SFF8D08	277490F000165971	06/01/2025	60503	R$ 293,47
SFK3E73	277490F000166011	06/01/2025	60503	R$ 293,47
SFN0E73	277490F000166180	09/01/2025	56732	R$ 130,16
SIS9C63	277490F000166167	09/01/2025	60503	R$ 293,47
SIZ1B32	277490F000166165	09/01/2025	60503	R$ 293,47
SJC3J12	277490F000166157	08/01/2025	60503	R$ 293,47
SPD8E94	277490F000166178	09/01/2025	60503	R$ 293,47
SUB2H12	277490F000166151	08/01/2025	60503	R$ 293,47

SUB7C34	277490A000213149	13/01/2025	76331	R$ 293,47
SXD5I84	277490F000166173	09/01/2025	56732	R$ 130,16
TAK4J80	277490F000165981	06/01/2025	60503	R$ 293,47
TAX9D13	277490F000166153	08/01/2025	60503	R$ 293,47
TCO8C02	277490F000166085	07/01/2025	60503	R$ 293,47
TCY3E36	277490F000166126	08/01/2025	60503	R$ 293,47
TCZ5G43	277490F000166024	07/01/2025	60503	R$ 293,47
TCZ5G43	277490F000166119	08/01/2025	60503	R$ 293,47
TDB6A90	277490F000165996	06/01/2025	56732	R$ 130,16

Publicado por:
Bárbara Evangelista Damasceno Siqueira
Código Identificador:EA2B5FFD

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO – DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer Defesa da Autuação junto à DITRAN – PARANAVAÍ até 28/04/2025.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data da Infração	Código da Infração
APX8E72	277490A000213263	17/02/2025	70721
AVX7442	277490A000196036	06/03/2025	51930
AVX7442	277490A000196034	06/03/2025	51180
AWA0D35	277490A000213261	17/02/2025	76331
AXL5E99	277490A000211236	06/03/2025	76332
AXP9C45	277490A000213260	17/02/2025	76331
BCH0849	116100T002725102	04/03/2025	55413
BEG6H67	277490A000213262	17/02/2025	76331
DET8253	277490A000213752	17/02/2025	55414
HHE0921	277490A000213264	17/02/2025	76331
HHK9B13	116100T002726101	04/03/2025	54522
QAZ6H99	277490A000213259	17/02/2025	76331
RHJ0G15	277490A000196033	04/03/2025	51930
SFI4D61	277490A000202665	01/03/2025	52152
SFI4D61	277490A000202664	01/03/2025	52741
TAY9H25	277490A000213751	17/02/2025	76251
TBT1I12	116100T002725101	04/03/2025	55413

Publicado por:
Bárbara Evangelista Damasceno Siqueira
Código Identificador:4AFF8702

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 003/2025 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E ASSOCIAÇÃO MANTENEDORA SANTA TEREZINHA – SANTA TEREZINNHA DO MENINO JESUS

POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÂO, QUE TEM POR OBJETO ALTERAÇÃO DE PLANO.

De um lado, o **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ 76.977.768/0001-81, com sede e foro nesta cidade, na Rua Getúlio Vargas, 900, Centro, neste ato representado pelo Controlador Geral do Município Carlos Alberto Vieira, por meio dos poderes delegados no Decreto Municipal nº 18.093/2017, residente e domiciliado nesta Cidade de Paranavaí – PR, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 5.337.225-2, e inscrito no CPF sob o nº 756.344.739-34, doravante denominada **ENTIDADE MUNICIPAL PARCEIRA** e de outro lado a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC, denominada **ASSOCIAÇÃO MANTENEDORA SANTA TEREZINHA - SANTA TEREZINHA DO MENINO JESUS,** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o nº 02.374.518/0001-10**,** com sede na Cidade de Paranavaí, no endereço Av: Humberto Bruning Nº415 – Jardim Santos Dumont, neste ato representada por seu(s) representante(s) legal(is) **Luiz Claúdio Ratti Jabur,** conforme documento que fica arquivado no setor competente, doravante denominada simplesmente **OSC PARCEIRA**, resolvem firmar o presente Termo de Colaboração, com fundamento na Lei Federal nº 13.019, de 01 de outubro de 2014 e alterações, no Decreto Municipal nº 22.889/2021, de 20 de setembro de 2021, nos termos do Edital de Chamamento Público **nº 02/2024** e seus anexos e Plano de Trabalho aprovado, todos parte integrante deste Termo de Colaboração, como se transcrito fossem, têm entre si justo e avençado o quanto segue:

OS PARCEIROS celebram este termo aditivo, com fundamento no artigo 55, *caput*, da Lei n. 13.019/2014 e artigo 55, do Decreto Municipal nº 22.889/2021estabelecem as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto alterar o Plano de Aplicação do Termo de Colaboração nº 003/2025, no valor de R$ 1.699.572,08 (Um milhão seiscentos e noventa e nove mil, quinhentos e setenta e dois reais e oito centavos),passando o mesmo a vigorar com a seguinte redação:

1.1 – VALOR CONCEDENTE:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL (R$)
01	**PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS**	
	Pessoal – salário	984.674,37
	13º salário	87.777,35
	Férias	111.102,34
	IRRF	46.931,02
	FGTS	113.296,25
	INSS	138.904,08
	PIS	14.162,05
	Hora Extra	100,00
	Indenizações e Restituições trabalhistas	30.000,00
	TOTAL	**1.526.947,46**
02	**SERVIÇO DE TERCEIRO – PESSOA JURIDICA**	
	Despesas de telefonia fixa e internet	2.361,48
	Serviços técnicos profissionais	20.475,00
	Medicina do trabalho	3.200,00
	Água e Esgoto	16.000,00
	Pagamento de Energia Elétrica	18.000,00
	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis	1.000,00
	Serviços gráficos	1.200,00
	Vigilância Ostensiva	1.470,00
	Locação de bens móveis	3.000,00
	Manutenção de software	1.100,00
	Manutenção e conservação de equipamentos	2.000,00
	Seguro veicular	4.717,61
	TOTAL	**74.524,09**
03	**SERVIÇO DE TERCEIRO – PESSOA FÍSICA**	
	Estagiários(as)	5.000,00
	TOTAL	**5.000,00**
04	**MATERIAL DE CONSUMO**	
	Gêneros Alimentícios	45.000,00
	Uniformes, Tecidos e Aviamentos	2.000,00
	Materiais de cama, mesa e banho	3.000,00
	Materiais de Limpeza e Higiene Pessoal	5.000,00
	Materiais de Expediente	15.060,53
	Pagamento de Gás	7.040,00
	Materiais para manutenção de Bens Imóveis	5.000,00
	Materiais para manutenção de veículos	3.000,00
	Materiais educativos e esportivos	1.000,00
	Materiais elétrico e eletrônico	2.000,00
	Materiais de proteção e segurança	2.000,00
	Processamento de Dados	3.000,00
	TOTAL	**93.100,53**
	TOTAL DE DESPESAS (01+02+03+04)	**1.699.572,08**

RESUMO DO PLANO DE APLICAÇÃO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONCEDENTE
01	Pessoal e Encargos Sociais	1.526.947,46
02	Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	74.524,09
03	Serviços de Terceiros – Pessoa Física	5.000,00
04	Material de Consumo	93.100,53
	TOTAL DE DESPESAS	**1.699.572,08**

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (CONCEDENTE)

JANEIRO/25 154.506,56	**FEVEREIRO/25** 154.506,56	**MARÇO/25** 154.506,56	**ABRIL/25** 154.506,56
MAIO/25 154.506,56	**JUNHO/25** 154.506,56	**JULHO/25** 154.506,56	**AGOSTO/25** 154.506,56

SETEMBRO/25	OUTUBRO/25	NOVEMBRO/25	DEZEMBRO/25
154.506,56	154.506,56	154.506,56	----------

Total: R$ 1.699.572,08

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

Este Termo Aditivo tem por fundamento o artigo 55, *caput*, da Lei n. 13.019/2014 e art.55, do Decreto Municipal nº22.889/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Colaboração nº003/2025, original.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

O resumo deste instrumento deverá ser publicado pela Administração no Diário Oficial do Estado, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da assinatura, nos termos do artigo 38 da Lei n. 13.019/2014 e art.24 do Decreto Municipal nº22.889/2021.

Por estarem as partes justas e acordadas firmam este Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Paranavaí, 26 de março de 2025.

MAURICIO GEHLEN

Prefeito

CARLOS ALBERTO VIEIRA	*WANESSA DURANTE*
Controlador Geral do Município	Secretário Municipal de Educação
Decreto Municipal nº27.053/2025	Decreto Municipal nº27.051/2025

LUIZ CLAÚDIO RATTI JABUR

Presidente da OSC PARCEIRA

Publicado por:
Bárbara Evangelista Damasceno Siqueira
Código Identificador:963AEB88

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 48/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº48 / 2025

O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Getúlio Vargas, n.º 900, Centro, Paranavaí, Paraná, CEP: 87702-000, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.977.768/0001-81, neste ato representado pelo Secretário RENATO DULTRA, RAFAEL BENJAMIM CARGNIN FILHO, RAFAEL LUCAS TORRENTE, RUI NUNES, ADEMIR GIANDOTTI JUNIOR, CELIA

APARECIDA ZANATTA JORGE ELIAS, TARCISIO BARBOSA DE SOUZA, CARLOS HENRIQUE SCARABELLI, ANDREIA MARTINS DE SOUZA, ADILSON FRANCISCO, JANE NUNES DE LIMA, WANESSA DURANTE, ALESSANDRO CORDEIRO GARCIA, GUILHERME DE ARAUJO RUIZ, LETICIA LEZIANE WENCESLAU PIZZOLIO LUCAS, residente e domiciliado nesta cidade, registra os preços dos itens relacionados, nas seguintes condições.

Fornecedor:

Empresa: 53.077.828 SUELEN MAREN WENCESLAU RAMOS CNPJ: 53.077.828/0001-04

Endereço: Rua RUA VALDOMIRO RODRIGUES, 360 - TATUQUARA, Curitiba - PR, 81.940-190

Nome do Representante: SUELEN MAREN WENCESLAU RAMOS CPF: 071.324.569-70

CLÁUSULA 1ª: NORMAS REGENTES

1.1. Esta Ata de Registro de preços está vinculada ao Processo Administrativo nº 068/2023, Pregão Eletrônico nº 7 - 2025 , ao edital e à proposta apresentada pelos fornecedores signatários, regendo-se por suas cláusulas e, em legislação geral, pela Lei nº 14.133/2021, pelo Decreto municipal nº 24.731/2023.

CLÁUSULA 2ª: VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência desta ata de registro de preços será de 1 (um) ano a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, e, no seu aniversário, será reestabelecido o quantitativo inicial, sem que ocorra a acumulação de itens entre os períodos.

CLÁUSULA 3ª: OBJETO

3.1. O objeto desta Ata de Registro de Preços é **Registro de Preços Contratação de empresa para prestação de serviços gráficos, através das Secretarias Municipais de: Saúde, Agricultura, Meio Ambiente, Fazenda, Fundação Cultural, Gabinete, Infraestrutura, Esporte e Lazer, Procuradoria Geral, Desenvolvimento Econômico, Desenvolvimento Urbano, Assistência Social, Administração. Educação e Proteção a Vida patrimônio Público e Trânsito**.

CLÁUSULA 4ª: FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS

4.1. O(s) fornecedor(es) e seus preços registrados nesta Ata de Registro de Preços estão nos termos abaixo:

Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
13 - Serviço Gráfico - Policromia. Código CATSER 17353. Observações Complementares: Pastas de plástico com zíper deslizante tamanho 330 a 360×240 a 270 mm, com impressão em 4×0 cores, o modelo e a arte serão disponibilizados pela Secretaria solicitante. Pedido mínimo: 2500 unidades por modelo.	UNID		13.500	R$4,05	54.675
Total do Fornecedor:					R$ 54.675,00

4.2. No caso de exclusão de fornecedor ou alteração dos preços, será elaborado termo de aditamento desta Ata, sendo dispensada a assinatura dos fornecedores que já firmaram ata de registro de preço e não tiveram alteração nos seus preços registrados.

CLÁUSULA 5ª: ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

5.1. O órgão gerenciador desta ata de registro de preços é SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

5.2. São órgãos participantes desta ata de registro de preços:

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERV PÚBL

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

SEC. MUN. DE PROT. A VIDA, PATRIMONIO PÚB. E TRÂNS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

FUNDAÇÃO CULTURAL DE PARANAVAÍ

PROCURADORIA GERAL

GABINETE DO PREFEITO

CLÁUSULA 6ª: QUANTIDADES

6.1. A quantidade máxima a ser fornecida mensalmente, sem prejuízo da possibilidade de pedidos em quantidade maior, caso o fornecedor tenha disponibilidade, é de 20% (vinte por cento) do quantitativo total registrado.

6.2. Durante a vigência da ata de registro de preços, poderá ser contratada quantidade inferior à quantidade registrada e, até mesmo, inexistir contratação.

6.3. A quantidade e a periodicidade estimada para cada secretaria consta no Anexo I do edital.

CLÁUSULA 7ª: CONVOCAÇÃO DOS FORNECEDORES PARA CONTRATAÇÃO

7.1. Os fornecedores deverão assinar o contrato ou aceitar o instrumento equivalente em até 5 (cinco) dias após a convocação, que será feita por e-mail.

7.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado por uma vez, excepcionalmente, quando solicitado dentro do prazo e mediante justificativa aceita pelo Município.

7.3. As condições da contratação estão na minuta de contrato, anexa ao processo de contratação.

CLÁUSULA 8ª: POSSIBILIDADE DE ALTERAÇÃO DE PREÇOS

8.1. Serão admitidas as solicitações de reajuste, reequilíbrio e repactuação do valor da ata de registro de preços, em procedimento idêntico ao praticado nos contratos administrativos, desde que fundamentados e acolhidos pela Diretoria Especial de Compras.

8.2. A modificação do preço implicará na reclassificação, quando for o caso.

CLÁUSULA 9ª: EXCLUSÃO DO FORNECEDOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. O fornecedor poderá ser excluído desta ata de registro de preços quando:

9.1.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

9.1.2. não assinar o contrato ou aceitar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pelo órgão gerenciador;

9.1.3. sofrer as sanções de impedimento de licitar e contratar ou de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;

9.1.4. ocorrer fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata de registro de preços, devidamente comprovado e justificado;

9.1.5. houver razão de interesse público, devidamente justificada, ou

9.2. A exclusão do fornecedor será formalizada por despacho fundamentado do Secretário Municipal de Fazenda e terá efeito após a divulgação no sítio eletrônico oficial, sendo dispensada a divulgação por outros meios.

CLÁUSULA 10ª: SANÇÕES APLICADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. As infrações praticadas pelo licitante serão sancionáveis de acordo com sua gravidade, respeitado o contraditório e a ampla defesa, seguindo o rito processual detalhado no link: Processo sancionatório.

10.2. O signatário com a proposta mais vantajosa que não assinar o contrato ou aceitar o instrumento equivalente estará sujeito a multa de 20% (vinte por cento) do valor do pedido e exclusão do registro da Ata.

10.3. Ao licitante infrator poderá ser aplicada penalidade de impedimento de licitar e contratar, nos termos da tabela:

INFRAÇÃO COMETIDA	PENALIDADE	PRAZO
Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade da ata	Impedimento de licitar ou contratar com o município de Paranavaí	12 meses
Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para a contratação	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da Ata de Registro de Preços	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses

CLÁUSULA 11ª: ADESÕES

11.1. Não será permitida a adesão a atas de registro de preços do município de Paranavaí por órgãos e entidades de outros municípios.

11.2. As adesões por órgãos não participantes não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos totais dos itens registrados nesta ata de registro de preços.

11.3. O quantitativo decorrente das adesões à esta ata de registro de preços por órgãos não participantes não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo total de cada item registrado nesta ata de registro de preços, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

Paranavaí – PR, 18 de março de 2025

_____

SUELEN MAREN WENCESLAU RAMOS

ANDREIA MARTINS DE SOUZA	***TARCISIO BARBOSA DE SOUZA***	***ALESSANDRO CORDEIRO GARCIA***	***RAFAEL BENJAMIM CARGNIN FILHO***
CPF: 042.081.609-77	CPF: 633.166.508-06	CPF: 025.202.639-03	CPF: 361.953.089-00
Secretária Municipal Da Saúde	Secretário Municipal Da Agricultura	Secretário Municipal De Meio Ambiente	Secretário Municipal De Fazenda Pública
RAFAEL LUCAS TORRENTE	***ADILSON FRANCISCO***	***RENATO DULTRA***	***JANE NUNES DE LIMA***

CPF: 049.598.719-03	CPF: 596.187.609-87	CPF: 467.626.809-25	CPF: 852.920.019-53
Diretor-Presidente Da Fundação Cultural De Paranavaí	Chefe De Gabinete	Secretário Municipal De Infraestrutura	Secretário Municipal De Esporte
CELIA APARECIDA ZANATTA	***CARLOS HENRIQUE SCARABELLI***	***GUILHERME DE ARAUJO RUIZ***	***LETICIA LEZIANE WENCESLAU PIZZOLIO LUCAS***
CPF: 628.560.499-15	CPF: 048.306.029-10	CPF: 101.727.179-81	CPF: 005.538.459-50
Procuradora Geral Do Município	Secretário De Desenvolvimento Econômico E Turismo	Secretário Municipal De Desenvolvimento Urbano	Secretária Municipal De Assistência Social
RUI NUNES	***WANESSA DURANTE***	***ADEMIR GIANDOTTI JUNIOR***	
Secretário Municipal De Administração	CPF: 025.577.729-92	CPF: 020.387.629-61	
CPF: 025.649.549-10	Secretário Municipal De Educação	Secretário Municipal De Prot. À Vida, Patrimônio E Trânsito	

Publicado por:
Nelci Aparecida Ciarini Fernandes
Código Identificador:E5A33730

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DECRETO Nº 27.326/2025- REPUBLICAÇÃO

Decreto Nº 27326 de 25 de março de 2025

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em anulação parcial de dotação orçamentária no valor de R$ 257.000,00 (duzentos e cinquenta e sete mil reais)."

MAURICIO GEHLEN PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, com base nos Artigos 41, I, 42 e 43, § 1º, III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 5436 de 01 de Janeiro de 2025:

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em anulação parcial, no valor de R$ 257.000,00 (duzentos e cinquenta e sete mil reais), para reforço no exercício financeiro de 2025 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
FUNDAÇÃO CULTURAL DE PARANAVAÍ		
Unidade Orçamentária: 17.001 (1733) COORDENAÇÃO DA FUNDAÇÃO CULTURAL		
Funcional Programática: 17.001.0013.0392.0002.2880	**Atividade:**Atividades Administrativas	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390930000 - Indenizações e restituições	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 2.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Unidade Orçamentária: 07.007 (1167)	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER-FMDM	
Funcional Programática: 07.007.0008.0244.0007.2639	**Atividade:**Atividades do Fundo Municipal dos Direitos das Mulheres-FMDM	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390140000 - Diárias - civil	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 5.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Unidade Orçamentária: 07.001 (866)	GABINETE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Funcional Programática: 07.001.0008.0244.0007.2570	**Atividade:**Atividades Administrativas	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390400000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 50.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Unidade Orçamentária: 06.001 (545)	FUNDEB - FUNDO DE MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO	BÁSICA
Funcional Programática: 06.001.0012.0365.0005.2441	**Atividade:**Educação Infantil (Creche) - FUNDEB 70%	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190940000 - Indenizações e restituições trabalhistas	00101 - Transferência do FUNDEB 60%/Fundeb mínimo 70%- inciso XI do art. 212-A da CF	R$ 200.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 257.000,00		
Art. 2º Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) anulada(s) parcialmente a(s) seguinte(s) dotação(ões) especificada(s):		
ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
FUNDAÇÃO CULTURAL DE PARANAVAÍ		
Unidade Orçamentária: 17.001 (1721)	COORDENAÇÃO DA FUNDAÇÃO CULTURAL	
Funcional Programática: 17.001.0013.0392.0002.2880	**Atividade:** Atividades Administrativas	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390140000 - Diárias - civil	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 2.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Unidade Orçamentária: 07.007 (1171)	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER-FMDM	
Funcional Programática: 07.007.0008.0244.0007.2639	**Atividade:** Atividades do Fundo Municipal dos Direitos das Mulheres-FMDM	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Unidade Orçamentária: 07.007 (1175)	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER-FMDM	
Funcional Programática: 07.007.0008.0244.0007.2639	**Atividade:** Atividades do Fundo Municipal dos Direitos das Mulheres-FMDM	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490520000 - Equipamentos e material permanente	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Unidade Orçamentária: 07.007 (1172)	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER-FMDM	
Funcional Programática: 07.007.0008.0244.0007.2639	**Atividade:** Atividades do Fundo Municipal dos Direitos das Mulheres-FMDM	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**

3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Unidade Orçamentária: 07.007 (1174)	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER-FMDM	
Funcional Programática: 07.007.0008.0244.0007.2639	**Atividade:** Atividades do Fundo Municipal dos Direitos das Mulheres-FMDM	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490510000 - Obras e instalações	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Unidade Orçamentária: 07.007 (1169)	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER-FMDM	
Funcional Programática: 07.007.0008.0244.0007.2639	**Atividade:** Atividades do Fundo Municipal dos Direitos das Mulheres-FMDM	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390320000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Unidade Orçamentária: 07.001 (877)	GABINETE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Funcional Programática: 07.001.0008.0244.0007.2571	**Atividade:** Segurança Alimentar e Nutricional	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390320000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 30.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Unidade Orçamentária: 07.002 (907)	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Funcional Programática: 07.002.0008.0244.0007.2581	**Atividade:** Transferências Voluntárias - Proteção Social Especial	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3150430000 - Subvenções sociais	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 20.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Unidade Orçamentária: 06.001 (625)	FUNDEB - FUNDO DE MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO	BÁSICA
Funcional Programática: 06.001.0012.0365.0005.2446	**Atividade:** Educação Infantil (Pré-escola) - FUNDEB 70%	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00101 - Transferência do FUNDEB 60%/Fundeb mínimo 70%- inciso XI do art. 212-A da CF	R$ 200.000,00
VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO:		**R$ 257.000,00**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paranavaí, 25 de março de 2025.

MAURICIO GEHLEN

Prefeito Municipal de Paranavaí

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:4A1C6971

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DA PORTARIA N.º 96/2025 – DE 26 DE MARÇO DE 2025

ERRATA

O Senhor SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 75.687.954/0001-13, torna público a **ERRATA** da Portaria n.º 96/2025 – de 26 de março de 2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 27/03/2025 – Edição n.º 3244, sendo:

ONDE LÊ-SE:

Servidor	Saída	Retorno	N.º de Diárias	Vl. Unit.	Total	Destino	Meio Transp.	Motivo
Maria Rosemeide Kmita	31/03/2025	02/04/2025	2	328,50	657,00	Curitiba/PR	----------	Serviços Atinentes da Secretaria de Saúde
Luiz Carlos Stokolosa	27/03/2025	27/03/2025	1	109,50	109,50	Videira/SC	----------	Serviços Atinentes da Secretaria de Assistência Social
Rosane Cleide Ressel	28/03/2025	28/03/2025	1	109,50	109,50	Curitiba/PR	----------	Serviços Atinentes da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto
José Carlos Machado	23/03/2025	23/03/2025	1	43,80	43,80	União da Vitória/PR	----------	Serviços Atinentes da Secretaria de

								Administração

LEIA-SE:

Servidor	Saída	Retorno	N.º de Diárias	Vl. Unit.	Total	Destino	Meio Transp.	Motivo
Luiz Carlos Stokolosa	27/03/2025	27/03/2025	1	109,50	109,50	Videira/SC	----------	Serviços Atinentes da Secretaria de Assistência Social
Rosane Cleide Ressel	28/03/2025	28/03/2025	1	109,50	109,50	Curitiba/PR	----------	Serviços Atinentes da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto
José Carlos Machado	23/03/2025	23/03/2025	1	43,80	43,80	União da Vitória/PR	----------	Serviços Atinentes da Secretaria de Administração

Paula Freitas, 27 de março de 2025.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:1F8AF527

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 97/2025 – DE 27 DE MARÇO DE 2025.

PORTARIA N.º 97/2025 – de 27 de Março de 2025.

Autoriza o pagamento de diárias.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:

Servidor	Saída	Retorno	Dias	Vl. Unit.	Total	Destino	Meio Transp.	Motivo
Flávia Tais Waismann	31/03/2025	02/04/2025	2	328,50	657,00	Curitiba/PR	----------	Serviços Atinentes a Secretaria de Saúde

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 27 de março de 2025.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA

Prefeito Municipal

MARIA ROSEMEIDE KMITA

Secretária Da Saúde

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:2A41E605

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 3.218/2025 – DE 27 DE MARÇO DE 2025.

SÚMULA: Fica Aberto Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com respaldo na autorização contida na Lei Municipal nº 1.681/2024 de 12 de Dezembro de 2024, Artigo 7, e na Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964 Artigo 43 § 1.° Inciso I, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento geral de 2025. Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 853.681,28 (Oitocentos e cinquenta e três mil, seiscentos e oitenta e um reais com vinte e oito centavos), com a seguinte classificação institucional e programática:

ÓRGÃO	**07.00**	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. CUL. E DESPORTO**	
UNIDADE	**07.01**	**GABINETE DO SEC. DE EDUC. CULT. E DESPORTO**	
ATIVIDADE	12.361.0006.2.008	*Manutenção do Gab. do Sec. de Educação, cultura e desport.*	
DOTAÇÃO	3.1.90.11.00.3000	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	114.704,01
ATIVIDADE	12.361.0006.2.010	*Manutenção das Unidades Escolares*	
DOTAÇÃO	3.1.90.04.00.3073	Contratação por tempo determinado	36.919,40
ÓRGÃO	**09.00**	**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
UNIDADE	**09.02**	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
ATIVIDADE	08.244.0011.2.052	*Índice de Gestão Descentralizada – IGD*	
DOTAÇÃO	3.3.90.14.00.3936	Diárias – Civil	5.000,00
ÓRGÃO	**11.00**	**SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS**	
UNIDADE	**11.01**	**GABINETE DO SEC. DE VIAÇÃO E OBRAS**	
ATIVIDADE	26.782.0015.2.039	*Manutenção e Conservação de Estradas Vicinais*	
DOTAÇÃO	4.4.90.52.00.3016	Equipamentos e Material permanente	697.057,87

TOTAL R$ 853.681,28

Art. 2º - Para suporte do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo precedente, fica a Secretaria Municipal de Finanças, autorizada a utilizar o superavit financeiro do exercício de 2024 das seguintes fontes: fonte 1016 no valor de R$ 697.057,87 (Seiscentos e noventa e sete mil, cinquenta e sete reais com oitenta e sete centavos), fonte 1936 no valor de R$ 5.000,00 (Cinco mil reais), fonte 1073 no valor de R$ 36.919,40 (Trinta e seis mil, novecentos e dezenove reais com quarenta centavos) e fonte 1000 no valor de R$ 114.704,01 (Cento e quatorze mil, setecentos e quatro reais com um centavo).

Art. 3º - Fica compatibilizada a presente alteração orçamentária nas leis nº 1.676/2024 – LDO para o exercício de 2025 e nº 1.543/2021 – PPA para os exercícios de 2022-2025.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 27 de março de 2025.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA

Prefeito

SANDRA DE FÁTIMA GOMES JADACK

Secretária Municipal de Finanças

Publicado por:
Felipe Joly da Cruz
Código Identificador:1390A029

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº . 01/2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº . 01/2025

Concurso 01/2023

IRENEU INÁCIO ZACHARIAS, no uso de suas atribuições legais, previstas no art. 65, inciso X, da Lei Orgânica do Município, tendo em vista a necessidade de suprir vagas existentes,

CONVOCA

O(s) candidato(s), abaixo relacionado(s), aprovado(s) no Concurso Público nº. 1/2023, para entregar os documentos necessários, para a prova dos requisitos para a investidura no(s) emprego(s), conforme previsto no item 4 do Edital.

Inscrição	Emprego	Nome Completo	Classificação
266591	Advogado	Talita Aparecida Giovanoni	1º lugar
271859	Advogado	Maria Carolina Paske de Pinho	2º lugar
276072	Auxiliar Administrativo	Márcio R.Oliveira Filho	2º lugar
274432	Auxiliar Administrativio	Paulo Sérgio Kurzydlowski	3º lugar
266215	Auxiliar Administrativo	Weliton Luiz Giovanoni	4º lugar
278369	Auxiliar Administrativo	Wagner Nascimento de Souza	5º lugar
267294	Contador	João Jeives Pinheiro	2º lugar

Art. 1º. O(s) candidato(s) relacionado(s) terá(ão) o prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data de publicação desta convocação, para encaminhar os documentos, em etapa única, abaixo especificados:

Os requisitos do item 4.1. "a"1 e "b"2 do Edital do Concurso Público será comprovado mediante a apresentação de **certidão de nascimento ou casamento ou certificado de naturalização, acompanhado de documento oficial com foto**;

Os requisitos do item 4.1. "c" e "g" do Edital do Concurso Público será comprovado mediante a apresentação de **título de eleitor e certidão de quitação eleitoral3;**

Exclusivamente para os **candidatos aprovados do sexo masculino, o requisito do item 4.1. "h"4** do Edital de Concurso Público será comprovado mediante a apresentação de **certificado de Alistamento Militar**, nos limites da sua validade ou o

1ser brasileiro, nos termos da Constituição Federal;

2 Possuir, no mínimo, 18 (dezoito) anos completos na data da investidura;

3 A certidão poderá ser emitida, sem custos, pela internet no site: https://www.tse.jus.br/servicos- eleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral

4Atendimento do serviço militar obrigatório;

Certificado de Reservista ou Certificado de Dispensa de Incorporação ou Certificado de Isenção5;

Para os candidatos aprovados nos empregos de nível fundamental, o requisito do item 4.1. "e" 6 do Edital de Concurso Público será comprovado mediante a apresentação de Histórico Escolar, acompanhado do Certificado de Conclusão de Ensino Fundamental;

Para os candidatos aprovados nos empregos de nível Médio, o requisito do item 4.1. "e" 7 do Edital de Concurso Público será comprovado mediante a apresentação de Histórico Escolar, acompanhado do Certificado de Conclusão de Ensino Médio;

Para os candidatos aprovados nos empregos de nível Superior, o requisito do item 4.1. "e" 8 do Edital de Concurso Público será comprovado mediante a apresentação de Histórico Escolar acompanhado do Certificado de Conclusão de Graduação e Portaria reconhecimento do Curso ou **Diploma de Graduação**;

Exclusivamente para os candidatos aprovados nos empregos de Motorista, em conformidade com o requisito constante no item 4.1, "e" e "k"9 do Edital de Concurso Público será comprovado mediante a apresentação de Carteira Nacional de Habilitação, CATEGORIA D e com anotação de EAR – Exerce Atividade Remunerada;

Exclusivamente para os candidatos aprovados nos empregos de Operador de Máquina, em conformidade com o requisito constante no item 4.1, "e" do Edital de Concurso Público será comprovado mediante a apresentação de Carteira Nacional de Habilitação, CATEGORIA C;

Exclusivamente para os candidatos aprovados nos empregos que exigiram o registro no conselho de classe respectivo10 em conformidade com o requisito constante no item 4.1, "e" do Edital de Concurso Público será comprovado mediante a apresentação de CERTIDÃO DE INSCRIÇÃO E REGULARIDADE, junto ao Conselho Regional de Classe do Paraná (ou órgão fiscalizador respectivo) ou a CERTIDÃO DE

5 O Decreto nº. 57.654, no art. 209 estabelece os documentos

6) possuir a escolaridade exigida e demais requisitos para o exercício do emprego;

7) possuir a escolaridade exigida e demais requisitos para o exercício do emprego;

8) possuir a escolaridade exigida e demais requisitos para o exercício do emprego;

9atender às demais exigências contidas neste Edital e Lei 13.013/2015

10 Advogado, Assistente Social, Contador, Engenheiro Civil, Fonoaudiólogo, Médico Veterinário, Nutricionista, Professor de Educação Física, Psicólogo, Técnico de Enfermagem, Dentista, Enfermeiro, Farmacêutico, Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo, Médico Especialista 20 h, Médico Generalista 40 h

INSCRIÇÃO E REGULARIDADE, junto ao Conselho Regional de Classe de outro Estado acompanhada do protocolo de transferência emitido pelo CONSELHO DE CLASSE DO PARANÁ.

Os requisitos do item 4.1. "c" e "i" do Edital do Concurso Público serão comprovados mediante a apresentação **atestado de antecedentes criminais11,** da Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná ou do Estado de residência do candidato nos últimos 5 (cinco) anos;

Os requisitos do item 4.1. "c" e "i" do Edital do Concurso Público serão comprovados mediante a apresentação de **Certidão Negativa Criminal da Justiça Estadual, incluindo Juizados Especiais Criminais (Distribuição e Execução, onde houver)** emitida no cartório distribuidor da Comarca de sua residência nos últimos 5 (cinco) anos;

Os requisitos do item 4.1. "c" e "i" do Edital do Concurso Público serão comprovados mediante a apresentação de **Certidão Negativa Criminal da Justiça Eleitoral** (não confundir com Certidão de Quitação Eleitoral)12, **Certidão Negativa Criminal da Justiça Federal** 13 , **Certidão Negativa Criminal da Justiça Militar** 14 , **Certidão de Antecedentes Criminais**, emitido pela Polícia Federal15.

Os requisitos do item 4.1. "c" e "i" do Edital do Concurso Público serão comprovados mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa,** emitida pelo Conselho Nacional de Justiça **16**, **Certidão Negativa Cível** emitida pelo **Cartório Distribuidor da Comarca em que residiu nos últimos 5 (cinco) anos.**

O requisito do item 4.1. "f" do Edital do Concurso Público será comprovado mediante a apresentação de **Declaração preenchida e assinada de Acúmulo de Cargo, Emprego ou Função Pública** (Federal, Estadual, Distrital e Municipal), nos termos dos incisos XVI e XVII, do artigo 37, da Constituição Federal e que não é aposentado em Cargo, Emprego ou Função Pública (Federal, Estadual Distrital e Municipal), incalculável nos termos dos incisos XVI e XVII, § 10, do artigo 37, e bem como § 6º, do artigo 40, da Constituição

11 A certidão poderá ser emitida, sem custos, pela internet no site: https://www.atestados.pr.gov.br/info/aac

12 A certidão poderá ser emitida, sem custos, pela internet no site: http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes

13 A certidão poderá ser emitida, sem custos, pela internet no site: http://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa

14 A certidão poderá ser emitida, sem custos, pela internet no site: http://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao- negativa

15 A certidão poderá ser emitida, sem custos, pela internet no site: https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir- certidao-de-antecedentes-criminais

16 A certidão poderá ser emitida, sem custos, pela internet no site: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php

Federal e **Declaração preenchida e assinada de que não foi demitido do serviço público** (Federal, Estadual, Distrital e Municipal) em consequência de aplicação de pena disciplinar, após sindicância ou processo administrativo, nos últimos 05 anos, conforme modelo disponibilizado em Anexo.

Art. 2º. O(s) candidato(s), após a apresentação dos documentos acima elencados deverá(ão), em cumprimento ao contido no item 4.1, alínea "d", se submeter a inspeção médica realizada pelo Médico do Trabalho do Município, em **data, local e horário a ser definido pelo Departamento de Recursos Humanos,** a quem competirá julgar se o(s) candidato(s) estão aptos ou inaptos para a investidura do emprego público.

§1º. Na avaliação médica, deverá(ão) os candidatos(s) entregar para o Médico do Trabalho, os exames laboratoriais e clínicos, abaixo especificados:

Hemograma completo;

Glicemia em jejum;

TGO – Transaminase glutâmico oxalacética;

TGP – Trasaminase glutâmico pirúvica;

GAMA GT – Gama glutamiltransferase;

Uréia;

Creatinina;

Urina tipo I;

ECG – Eletrocardiograma com laudo;

Perfil lipídico;

Raio X tórax PA e Perfil;

Raio X de coluna Lombo-Sacra e Bacia;

Audiometria;

Avaliação Oftalmológica;

§2º. Em conformidade com o disposto no item 9.3 do Edital, os exames deverão ser realizados e pagos pelo(s) candidato(s) interessado(s), sendo que deverá submeter a análise do Médico do Trabalho, no momento na avaliação médica, sendo que a não apresentação dos

exames, não comparecimento na avaliação médica, ou o resultado conclusivo "inapto" eliminará o candidato do concurso.

Art. 3º. Na hipótese de não existir nenhum impedimento, haverá edição de Portaria, nomeando o servidor para, mediante Termo de Posse/Investidura, investir-se no emprego público, no prazo de 30 (trinta) dias, desde que apresente, **previamente, os seguintes documentos:**

Declaração do IRRF ou Declaração de Bens (Modelo Anexo);

Declaração de Dependentes (Modelo Anexo);

Foto 3x4 recente;

Cadastro de Pessoa Física – CPF;

Carteira de Identidade Profissional;

Conta Corrente para recebimento do salário (Banco do Brasil);

Carteira de Trabalho física ou digital;

Certidão de Casamento ou Nascimento, sendo que na hipótese de existir Escritura Pública de União Estável;

Comprovante de Endereço atualizado;

PIS ou PASEP – se não possuir, retirar extrato do PIS na Caixa Econômica Federal e do PASEP no Banco do Brasil ou apresentar o cartão cidadão (cópia);

Impressão da tela de consulta de Qualificação Cadastral, obtida através do site http://portal.esocial.gov.br, na qual conste a mensagem "Os dados estão corretos". Caso a mensagem exibida seja diferente, deverão ser providenciadas as correções, conforme orientações constantes na consulta (original);

Art. 4º. Atendido os documentos anteriores, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da Portaria de Nomeação, deverá assinar o **contrato de trabalho e termo de investidura,** sendo após encaminhado ao local ou Posto de Trabalho respectivo;

Art. 5º. Comprovada, a qualquer tempo, ilegalidade nos documentos apresentados ou declaração falsa ou inexata, o candidato será eliminado do Concurso ou, se contratado, terá seu contrato rescindido nos termos da Lei Municipal nº 928/2013 e art. 482, alínea "a" da CLT.

Paulo Frontin/Pr, 26 de março de 2025

IRENEU INÁCIO ZACHARIAS

Prefeito Municipal

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO

A presente declaração é a expressão da verdade, sob as penas da lei comprometo-me a comunicar imediatamente a secretaria municipal de administração e de gestão de pessoal quaisquer alterações de minha situação funcional, bem como autorizo-a diligenciar quanto à veracidade das informações ora prestadas. fico ciente do teor desta declaração e se por qualquer forma ocultar ou omitir a acumulação presumir-se-á má fé, o que me ensejará segundo as formalidades legais a aplicação das penalidades de demissão e restituição do que houver percebido indevidamente.

Local: Data: / /

Candidato Responsável pela Conferência

DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGO/EMPREGO/FUNÇÃO PÚBLICA

Declaro, tendo lido o disposto no artigo 37, incisos XVI e XVII e § 10, art. 40, §6º, da Constituição Federal, nos art. 1º, §§ 1º e 2º da lei municipal 928/2013 e art. 299 do código penal, transcritos na folha 2, que:

SIM (_) NÃO (_) ACÚMULO cargo, emprego ou função pública em quaisquer esferas de Governo (Federal, Estadual ou Municipal), na Administração Direta ou Indireta, Autarquias, Empresas Públicas, Sociedades de Economia Mista ou Fundações Públicas de Direito Público ou Privado mantidas pelo Poder Público, direta ou indiretamente. (Se sim, informar nos quadros 1 e/ou 2)

SIM (_) NÃO (_) RECEBO proventos de aposentadoria ou outro benefício do Regime Próprio da Previdência Social – RPPS decorrentes da atuação como servidor titular de cargo efetivo da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, incluídas suas autarquias e fundações. (Se sim, informar nos quadros 1 e/ou 2)

Declaro também que estou ciente das implicações criminais por falsa declaração, conforme o art. 299 do código penal, e que as informações por mim preenchidas acima são verdadeiras. A presente declaração é a expressão da verdade, sob as penas da lei comprometo-me a comunicar imediatamente a secretaria municipal de administração e de gestão de pessoal quaisquer alterações de minha situação funcional, bem como autorizo-a diligenciar quanto à veracidade das informações ora prestadas. fico ciente do teor desta declaração e se por qualquer forma ocultar ou omitir a acumulação presumir-se-á má fé, o que me ensejará segundo as formalidades legais a aplicação das penalidades de demissão e restituição do que houver percebido indevidamente.

Local: Data: / /

Candidato Responsável pela Conferência

Legislação

CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998). XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998) a) a de dois cargos de professor; (Incluída pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico; (Incluída pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998) c) a de dois cargos ou Funções Públicas privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 34, de 2001) XVII - a proibição de acumular estende-se a Funções Públicas e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998). § 10. É vedada a percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis na forma desta Constituição, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 20, de 1998). Art. 40. Aos servidores titulares de cargos efetivos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, incluídas suas autarquias e fundações, é assegurado regime de previdência de caráter contributivo e solidário, mediante contribuição do respectivo ente público, dos servidores ativos e inativos e dos pensionistas, observados critérios que preservem o equilíbrio financeiro e atuarial e o disposto neste artigo. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, 19.12.2003) § 6º Ressalvadas as aposentadorias decorrentes dos cargos acumuláveis na forma desta Constituição, é vedada a percepção de mais de uma aposentadoria à conta do regime de previdência previsto neste artigo. (Redação

dada pela Emenda Constitucional nº 20, de15/12/98)

REGIME DISCIPLINAR DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS (LEI 928/2013)

Art. 1º. Ressalvados os casos previstos na Constituição Federal, é vedada a acumulação remunerada de cargos ou Funções Públicas públicos

§ 1º. A proibição de acumular estende-se a cargos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

§ 2º. A acumulação de cargos, ainda que lícita, fica condicionada à comprovação da compatibilidade de horários

§ 3º. Considera-se acumulação proibida a percepção de vencimento de cargo ou emprego público efetivo com proventos da inatividade, salvo quando os cargos de que decorram essas remunerações forem acumuláveis na atividade.

FALSIDADE IDEOLÓGICA (CÓDIGO PENAL)

Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente

relevante: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão

de um a três anos, e multa, de quinhentos mil réis a cinco contos de réis, se o documento é

particular. (Vide Lei nº 7.209, de 1984)

ACÚMULO DE CARGO E FUNÇÃO PÚBLICA

SÚMULA Nº 246 Tribunal de Contas da União – TCU

O fato de o servidor licenciar-se, sem vencimentos, do cargo público ou emprego que exerça em órgão ou entidade da administração direta ou indireta não o habilita a tomar posse em outro cargo ou emprego público, sem incidir no exercício cumulativo vedado pelo artigo 37 da Constituição Federal, pois que o instituto da acumulação de cargos se dirige à titularidade de cargos, Funções Públicas e funções públicas, e não apenas à percepção de vantagens

pecuniárias.

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE SANÇÃO DE PERDA DE CARGO OU EMPREGO OU FUNÇÃO

Eu,_, portador do RG nº_e CPF nº_, DECLARO para o fim específico de contratação para emprego público de , pelo Concurso Público

nº. /2023 que não fui demitido(a) do serviço público federal, estadual, distrital ou municipal em consequência de aplicação de pena disciplinar após Sindicância ou Processo Administrativo, nos últimos 5 (cinco) anos, contados de forma retroativa a partir da data da contratação, e que não perdi o cargo/emprego/função em razão de Sentença Judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento.

A não veracidade da declaração prestada é considerada como Crime de Falsidade ideológica (Código Penal - Artigo 299), sujeitando-se às penas da Lei. Pena: Reclusão de um a cinco anos, e multa- quando o documento objeto da fraude é público; ou Reclusão de um a três anos, e multa – se o documento for particular.

Paulo Frontin/Pr, /_/

Candidato (a)

FORMULÁRIO DE DECLARAÇÃO DE BENS E RENDAS (DBR)

I - PATRIMÔNIO DO DECLARANTE

TIPO DO BEM (1)	DESCRIÇÃO DO BEM (2)	VALOR DE AQUISIÇÃO (3)	DATA DE AQUISIÇÃO (4)	VALOR VENAL ATUALIZADO (5)	VALOR DO BEM AO FINAL DO EXERCÍCIO (6)	VALOR DO BEM AO FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR (7)

Observações:

Para cada bem, informar um único tipo: imóvel, móvel, semovente, veículo terrestre, embarcação, aeronave, títulos ou valores mobiliários, aplicação financeira, depósitos em conta bancária.

Para cada bem, informar as características que o descrevem ou identificam.

Para cada bem, informar o valor de aquisição constante no instrumento de transferência de propriedade ou do ato que transferiu tal direito, expresso em moeda nacional, se adquirido no Brasil, ou na moeda do país onde o bem foi adquirido.

Para cada bem, informar a data de aquisição constante no instrumento de transferência de propriedade ou do ato que transferiu tal direito.

Para cada bem, quando não for possível informar o valor de aquisição, informar o valor de venda atualizado até a data do último mês que integra o período relativo à DBR.

Para cada bem, informar o valor de aquisição, caso o bem integre o patrimônio ao final do exercício financeiro a que se refere a DBR; caso contrário, informar zero.

Para cada bem, informar o valor de aquisição, caso o bem integre o patrimônio ao final do exercício financeiro anterior ao que se refere a DBR; caso contrário, informar zero.

II - DÍVIDAS E ÔNUS DO DECLARANTE

DÍVIDAS/ÔNUS DO EXERCÍCIO (1)	DÍVIDAS/ÔNUS DO EXERCÍCIO ANTERIOR (2)

Observações:

Informar o total das dívidas ou ônus a gravar o patrimônio declarado no final do exercício financeiro a que se refere a DBR.

Informar o total das dívidas ou ônus a gravar o patrimônio declarado no final do exercício financeiro anterior ao que se refere a DBR.

III - RENDIMENTOS DO DECLARANTE

RENDIMENTO TRIBUTÁVEL (1)	
RENDIMENTO NÃO TRIBUTÁVEL (2)	

RENDIMENTO SUJEITO À TRIBUTAÇÃO EXCLUSIVA (3)	
RENDIMENTO DO CÔNJUGE (4)	
IMPOSTO PAGO (5)	
IMPOSTO PAGO SOBRE GANHO DE CAPITAL (6)	
RESULTADO NEGATIVO DA ATIVIDADE RURAL (7)	
OUTROS PAGAMENTOS (8)	

Observações:

Informar o total de rendimento tributável obtido no exercício financeiro a que se refere a DBR que compõe a base de cálculo para fins de apuração do imposto pago a título de IRPF.

Informar o total de rendimento não tributável obtido no exercício financeiro a que se refere a DBR.

Informar o total de rendimento sujeito à tributação exclusiva obtido no exercício financeiro a que se refere a DBR.

Informar o total geral de rendimentos obtido pelo cônjuge no exercício financeiro a que se refere a DBR, quando for o caso.

Informar o total de imposto pago a título de IRPF no exercício financeiro a que se refere a DBR.

Informar o total de imposto pago sobre o ganho de capital aferido no exercício financeiro a que se refere a DBR.

Informar o prejuízo apurado com atividade rural, quando for o caso.

Informar outros pagamentos efetuados no exercício financeiro a que se refere a DBR.

IV - INFORMAÇÕES PRESTADAS À RFB

Declaro que as informações constantes do presente formulário são as mesmas constantes da Declaração Anual de Ajuste de Renda Pessoa Física apresentada à Receita Federal do Brasil, relativa ao exercício financeiro de (1).

Número do recibo de entrega da Declaração Anual de Ajuste de Renda Pessoa Física apresentada à Receita Federal do Brasil: (2).

Observações:

Informar o exercício financeiro a que se refere a Declaração Anual de ajuste de Renda Pessoa Física apresentada à Receita Federal do Brasil e que serviu de base para a elaboração da DBR.

Informar o número do recibo de entrega da Declaração Anual de ajuste de Renda Pessoa Física apresentada à Receita Federal do Brasil.

LOCAL E DATA	ASSINATURA Autoridade / Servidor:

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:612A0FD9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 360 DE 27 DE MARÇO DE 2025

PORTARIA Nº 360 DE 27 DE MARÇO DE 2025

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 229/2023 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor público **AFONSO TASCHECK,** portador da cédula de identidade civil com RG nº 21R2014218/SC matrícula funcional nº 4766059, ocupante do cargo público de agente político de **Secretário de Agricultura e Meio Ambiente,** o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Evento de apresentação de equipamento de compostagem acelerada	27/03/2025	Tijucas do Sul/PR	1(uma)	58,00	2941/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 27 de março de 2025.

SILVANA TEIXEIRA JUNG

Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:502F44D8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 363 DE 27 DE MARÇO DE 2025

PORTARIA Nº 363 DE 27 DE MARÇO DE 2025

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 229/2023 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora pública **LARISSA DO CARMO HONÓRIO,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 13.*******/PR e matrícula funcional 4766101, ocupante do cargo público de **Auxiliar Administrativo,** o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Acompanhar grupo da melhor idade	03/04/2025	Pomerode/SC	1(uma)	58,00	3058/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 27 de março de 2025.

SILVANA TEIXEIRA JUNG

Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:3372EE1C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1168/2025

DECRETO N° 1.168/2025

Súmula – Substitui alguns membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho do FUNDEB.

O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1° - Ficam alterados e nomeados os membros do conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, conforme determina a Lei Municipal n° 814/2021 de 09/03/2021, com mandato de 01 de janeiro de 2023 até 31 de dezembro de 2026, os seguintes conselheiros titulares e suplentes:

Representatividade	Nome	CPF	Titular/suplente
Representante do poder executivo	Sirlene Maria Stein Claudino	332.735.029-91	Titular
Representante do poder executivo	Luis Edelar de Lima	025.247.209-85	Suplente
Representante do poder executivo – Secretaria de Educação	Marisa Aparecida Marafon Barcki	039.915.569-44	Titular
Representante do poder executivo – Secretaria de Educação	Marcia Pettenon Cemin	038.586.639-99	Suplente

Representante dos professores da educação básica pública do Município	Rosenilda Salete da Silva	023.601.839-66	Titular
Representante dos professores da educação básica pública do Município	Maria de Lima Farias	701.557.399-72	Suplente
Representante dos diretores das Escolas básicas públicas Município	Marcia Chaves da Silva	044.420.369-93	Titular
Representante dos diretores das Escolas básicas públicas Município	Marilene Sandra Blauth	053.456.659-66	Suplente
Representante dos servidores técnico administrativos das Escolas básicas públicas do Município	Idete Bonetti	048.688.539-96	Titular
Representante dos servidores técnico administrativos das Escolas básicas públicas do Município	Maria Geneci Mota de Souza	036.233.389-07	Suplente
Representantes dos Pais de alunos da rede Municipal de ensino	Edson José da Silva	026.198.569-81	Titular
Representantes dos Pais de alunos da rede Municipal de ensino	Vanessa Carniel Motta	064.152.339-47	Suplente
Representantes dos Pais de alunos da rede Municipal de ensino	Claudete Cargnin Salvalaggio	065.369.479-24	Titular
Representantes dos Pais de alunos da rede Municipal de ensino	José Rodrigo Lorini	040.961.159-08	Suplente
Representante do conselho municipal de educação – CME	Patricia da Silva Faller	049.292.719-75	Titular
Representante do conselho municipal de educação – CME	Francieli Mazuco Cechinel	053.849.349-64	Suplente
Representante do conselho tutelar	Pedro Alexandre	717.561.919-72	Titular
Representante do conselho tutelar	Ilaine Siqueira Lesse	038.383.379-56	Suplente
Representantes de organizações da sociedade civil	José Artemio de Lima	554.523.539-68	Titular
Representantes de organizações da sociedade civil	Marino Della Giustina	554.510.989-72	Suplente
Representantes de organizações da sociedade civil	Eliane Margarete de Lima	043.000.139-85	Titular
Representantes de organizações da sociedade civil	Cleunir Antonia Pagno Becker	031.874.589-55	Suplente

Art. 2° - Conforme ata n° 02/2025, permanece nomeado como Presidente do CACS-FUNDEB a Senhora Rosenilda Salete da Silva e como Vice-Presidente a senhora Eliane Margarete de Lima.

Art. 3° - O mandato deste conselho nomeado pelo presente Decreto, permanece de 01 de janeiro de 2023 e o término 31 de dezembro de 2026.

Art. 4° - Este decreto entrará em vigor no data de sua publicação, revogando o Decreto n° 1051/2022.

Pinhal de São Bento – PR, 27 de março de 2025.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador:40D26AC6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 050/2025

“REPUBLICADO POR INCORREÇÃO”

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital Nº 338/2022, com homologação através do Edital Nº 630/2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº 2.619/2020 de 05/10/2022, RESOLVE TORNAR PÚBLICO OS RESULTADOS DOS EXAMES DE SAÚDE PRÉ-ADMISSIONAL DOS CANDIDATOS CONVOCADOS ATRAVÉS DO EDITAL N° 028/2025 SENDO CONSIDERADOS:

CARGO: MÉDICO PEDIATRA

Classif.	Nome	Resultado
05	GISELE ROSIANE MOREIRA COSTA	APTA

CARGO: PROFESSOR

Classif.	Nome	Resultado
446	HEIDY ALEXANDRA DE SOUZA PEREIRA ANDRADE	APTA
447	CRISTINA TAVERNA	AUSENTE
448	LUANA RUTH MANN COSTA DE SOUZA	AUSENTE
***52**	GILMAR CLEVERSON FRANCO DA SILVA	DESISTENTE DA VAGA RESERVADA
449	BRUNA DA SILVA FERREIRA	APTA
450	PAOLA LUCIA AMARAL	APTA
451	ALINE GELONI DO NASCIMENTO BATISTA(CANDIDATA JÁ ADMITIDA PELA RESERVA DE VAGAS PARA AFRO)	AUSENTE

452	MARIDALVA RODRIGUES SILVA (CANDIDATA JÁ CONVOCADA PELA RESERVA DE VAGAS PARA AFRO)	AUSENTE
453	ANDRÉIA CRISTINA DO PRADO SANTOS	APTA
454	THAÍS CRISTINA LUDERS WOLFF	FINAL DE LISTA
455	DAVID GALDINO DOMINGUES (CANDIDATO JÁ ADMITIDO PELA RESERVA DE VAGAS PARA AFRO)	AUSENTE
456	MARIZETE JONIKAITIS	FINAL DE LISTA
457	ANTONIA DE MELO RUZENSKI	APTA
458	ALESSANDRO SILVA SANTOS	APTO
***53**	DANIELLE MENDES SCHULTZ DE MORAES	APTA
459	ELIEZER ANTONIO STRACK	APTO
460	LEANDRO FORNEL	APTO
461	DANIELE ROCHA FROTA FERREIRA	AUSENTE
462	IVANI FRANÇA	AUSENTE
463	HENRIETTE DAMARIS SLUSSAR DOS SANTOS FRANCO	APTA
464	LUANA PEREIRA COSTA	AUSENTE
465	SUZANA DOS ANJOS DA SILVA	APTA
466	MILENA GABRIELA SEVERINO PIRES	APTA
467	ANA PAULA DA SILVA	AUSENTE
468	SILVANA KELLY MARTINS DO ROSARIO TACLA	AUSENTE
***54**	KATHELLYN GRAZIELLE DOS SANTOS BRAZ	APTA
469	DEBORA FERNANDA SOARES PEREIRA	APTA
470	ELIANE FERREIRA COLAÇO (CANDIDATA JÁ CONVOCADA PELA RESERVA DE VAGAS PARA AFRO)	AUSENTE
471	ROSENEIDE DE FATIMA CARVALHO	APTA
472	SUELEN CLEIDE MARQUES DE SOUZA	APTA
473	EDVAN NUNES DOS SANTOS	APTA

***Vaga reservada para afrodescendente.**

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 27 de março de 2025.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Laysa Roberta Rettka da Silva
Código Identificador:7B17B0A8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

CONTABILIDADE
ANEXO 8 - RREO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Janeiro a Fevereiro 2025/Bimestre Janeiro-Fevereiro		
RREO - Anexo 8 (LDB,art. 72)		Em Reais
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
1- RECEITA DE IMPOSTOS	7.970.000,00	907.457,52
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	2.915.000,00	268.603,11
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	705.000,00	128.574,77
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	1.950.000,00	295.159,43
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	2.400.000,00	215.120,21
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	46.770.000,00	8.752.492,63
2.1- Cota-Parte FPM	31.750.000,00	5.870.327,53
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	28.000.000,00	5.870.327,53
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	3.750.000,00	-
2.2- Cota-Parte ICMS	9.600.000,00	1.438.436,12
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	120.000,00	19.267,02
2.4- Cota-Parte ITR	2.300.000,00	146.582,89
2.5- Cota-Parte IPVA	3.000.000,00	1.277.879,07
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	-	-
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	-	-
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	**54.740.000,00**	**9.659.950,15**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	**8.604.000,00**	**1.750.498,53**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	**5.081.000,00**	**664.489,01**
FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	8.030.000,00	1.660.868,33
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	8.030.000,00	1.660.868,33
6.1.1- Principal	8.000.000,00	1.651.919,40
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	30.000,00	8.948,93
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	-	-
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	-	-
6.2.1- Principal	-	-
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-

6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	-	-
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	-	-
6.3.1- Principal	-	-
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	-	-
FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, 24/Mar/2025, 13h e 24m.		

FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	-	-
6.4.1- Principal	-	-
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	-	-
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)[1]	**(604.000,00)**	**(98.579,13)**

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	**VALOR**
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	-
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	-
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	-
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	**1.660.868,33**

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	8.030.000,00	1.407.863,96	1.407.863,96	1.231.598,92	-
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	7.764.000,00	1.381.209,52	1.381.209,52	1.217.350,39	-
10.1.1 - Educação Infantil	4.550.000,00	793.385,98	793.385,98	703.524,78	-
10.1.2 - Ensino Fundamental	3.214.000,00	587.823,54	587.823,54	513.825,61	-
10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos	-	-	-	-	-
10.1.4 - Educação Especial	-	-	-	-	-
10.1.5 - Administração Geral	-	-	-	-	-
10.2- OUTRAS DESPESAS	266.000,00	26.654,44	26.654,44	14.248,53	-
10.2.1 - Educação Infantil	266.000,00	26.654,44	26.654,44	14.248,53	-
10.2.2 - Ensino Fundamental	-	-	-	-	-
10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos	-	-	-	-	-
10.2.4 - Educação Especial	-	-	-	-	-
10.2.5 - Administração Geral	-	-	-	-	-
10.2.6 - Transporte (Escolar)	-	-	-	-	-
10.2.7 - Outras	-	-	-	-	-

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)[7] (h)**	**DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)**
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	1.407.863,96	1.407.863,96	1.231.598,92	-	-	-
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.407.863,96	1.407.863,96	1.231.598,92	-	-	-
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	-	-	-	-	-	-
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	-	-	-	-	-	-

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)[7] (h)**	**DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)**
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	-	-	-	-	-	-
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.381.209,52	1.381.209,52	1.217.350,39	-	-	
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	-	-	-	-	-	
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	-	-	-	-	-	

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	**VALOR EXIGIDO (j)**	**VALOR APLICADO (k)**	**VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)**	**% APLICADO (m)**
15- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.162.607,83	1.381.209,52	1.381.209,52	83,16

16- Percentual da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT na Educação Infantil (Indicador IEI - 0%)	-	-	-	-
17- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	-	-	-	-

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	**VALOR MAXIMO PERMITIDO (n)**	**VALOR NÃO APLICADO (o)**	**VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)**	**VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)**	**% NÃO APLICADO (r)**
18- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	166.086,83	253.004,37	253.004,37	86.917,54	15,23

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	**VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)**	**VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)**	**VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)**	**VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)**	**VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)**	**VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)**
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	-	-	-	-	-	-
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	-	-	-	-	-	-
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	-	-	-	-	-	-

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE – CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
20- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	8.637.000,00	696.945,07	692.965,07	338.503,66	-
20.1- Educação Infantil	4.250.000,00	134.204,72	134.204,72	87.213,34	-
20.2- Ensino Fundamental	4.387.000,00	562.740,35	558.760,35	251.290,32	-
20.3- Educação de Jovens e Adultos	-	-	-	-	-
20.4- Educação Especial	-	-	-	-	-
20.5- Administração Geral	-	-	-	-	-
20.6- Transporte (Escolar)	-	-	-	-	-
20.7- Outras	-	-	-	-	-

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)[4]	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	16.667.000,00	2.104.809,03	2.100.829,03	1.570.102,58	-
21.1- Educação Infantil	9.066.000,00	954.245,14	954.245,14	804.986,65	-
21.1.1- Creche	7.865.000,00	886.427,23	886.427,23	738.158,74	-
21.1.2- Pré-escola	1.201.000,00	67.817,91	67.817,91	66.827,91	-
22.2- Ensino Fundamental	7.601.000,00	1.150.563,89	1.146.583,89	765.115,93	-
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					**VALOR**
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)					692.965,07
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)					1.750.498,53
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)					86.917,54
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)					-
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS					-
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))					-
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)					**2.356.546,06**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL[2] e [5]	**VALOR EXIGIDO (z)**	**VALOR APLICADO (aa)**	**% APLICADO (ab)**
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	2.414.987,54	2.356.546,06	24,40

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE[8]	**SALDO INICIAL (ac)**	**RP LIQUIDADOS (ad)**	**RP PAGOS (ae)**	**RP CANCELADOS (af)**	**SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)**
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	265.392,33	-	209.969,80	-	55.422,53
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	158.556,14	-	103.133,61	-	55.422,53
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	106.836,19	-	106.836,19	-	-
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	-	-	-	-	-

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.020.000,00	158.308,67
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	718.000,00	128.583,45
31.1.1- Salário-Educação	452.000,00	98.220,78
31.1.2- PDDE	-	-
31.1.3- PNAE	247.000,00	29.935,23
31.1.4- PNATE	19.000,00	4,57

31.1.5- Outras Transferências do FNDE	-	422,87
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	-	-
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	-	-

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	-	-
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	302.000,00	29.725,22

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)[6]	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
32- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	1.133.000,00	79.191,42	79.191,42	6.499,66	-
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	-	-	-	-	-
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	321.000,00	4.000,00	4.000,00	-	-
32.3- ENSINO MÉDIO	-	-	-	-	-
32.4- ENSINO SUPERIOR	-	-	-	-	-
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	-	-	-	-	-
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	-	-	-	-	-
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	-	-	-	-	-
32.8- OUTRAS	812.000,00	75.191,42	75.191,42	6.499,66	-

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	17.800.000,00	2.184.000,45	2.180.020,45	1.576.602,24	-
33.1- Despesas Correntes	17.740.000,00	2.184.000,45	2.180.020,45	1.576.602,24	-
33.1.1- Pessoal Ativo	13.825.000,00	1.586.345,81	1.586.345,81	1.390.139,96	-
33.1.2- Pessoal Inativo	-	-	-	-	-
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	150.000,00	150.000,00	150.000,00	-	-
33.1.4- Outras Despesas Correntes	3.765.000,00	447.654,64	443.674,64	186.462,28	-
33.2- Despesas de Capital	60.000,00	-	-	-	-
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	-	-	-	-	-
33.2.2- Outras Despesas de Capital	60.000,00	-	-	-	-
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	**FUNDEB (ah)**		**SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)**		
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024	123.836,16		5.329,21		
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	1.660.868,33		98.220,78		
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	1.338.435,11		-		
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	446.269,38		103.549,99		
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-		-		
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-		-		

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	**FUNDEB (ah)**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)**
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	446.269,38	103.549,99

1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.

2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.

8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).

10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

Publicado por:
Nauany Fernanda Antonio
Código Identificador:89402BA7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
RESOLUÇÃO ORCISPAR Nº 10, DE 26 DE MARÇO DE 2025.

ORCISPAR – ÓRGÃO REGULADOR DO SANEAMENTO

R. Pion. Miguel Jordão Martines, 677 – Pq. Ind. Mário Bulhões

Maringá – Paraná – Cep 87.065-660

CNPJ: 04.823.494/0001-65 (Matriz) – Telefone: (44) 3123-2800

RESOLUÇÃO ORCISPAR Nº 10, DE 26 DE MARÇO DE 2025.

Dispõe sobre o revisão dos valores das tarifas de água, esgoto e preços públicos a serem aplicados no Município de Terra Rica - PR.

O CONSELHO DE REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO ORCISPAR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social,

CONSIDERANDO:

as premissas constantes na Lei Federal nº 11.445, de 2007, e que o Município realizou contrato de programa para atividades regulatórias junto ao CISPAR;

que o Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Terra Rica, em conformidade com a Resolução nº 38, de 2022, solicitou revisão dos valores das tarifas de água, esgoto e preços públicos praticadas no Município;

que o Conselho de Regulação e Fiscalização do ORCISPAR, através do processo de revisão e Parecer Técnico nº 07/2025, manifestou decisão favorável em reunião realizada no dia 26 de março de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Fica deferida a revisão aplicável ao munícipio Terra Rica, no percentual de 6,29% (seis inteiros e vinte e nove centésimos por cento) incidente sobre as tarifas de água, esgoto e preços públicos, conforme tabela 1 e 2 abaixo, observando-se o disposto no art. 39, caput, da Lei Federal nº 11.445, de 2007, de modo que os novos valores somente serão aplicados nas categorias e no primeiro faturamento que ocorrer após 30 (trinta) dias da publicação desta Resolução.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, devendo haver o cumprimento independentemente de ato normativo na esfera municipal.

Maringá (PR), 26 de março de 2025.

TABELA 1 - VALORES DAS TARIFAS DE ÁGUA

TARIFA RESIDENCIAL R$/M³				
Faixa de Consumo	Unidade	Residencial R$ m³	Valor Excedente por m³	Percentual Esgoto
Até 10	mínimo	31,23	-	60%
De 11 até 15	m³	31,23	4,46	60%
>16 m³	m³	59,80	6,22	60%
TARIFA COMERCIAL R$/M³				
Faixa de Consumo	Unidade	Comercial R$ m³	Valor Excedente por m³	Percentual Esgoto
Até 10	mínimo	43,27	-	60%
De 11 até 15	m³	43,27	6,22	60%
>16 m³	m³	82,00	7,62	60%
TARIFA RURAL R$/M³				
Faixa de Consumo	Unidade	Rural R$ m³	Valor Excedente por m³	Percentual Esgoto
Até 10	mínimo	52,05	-	60%
De 11 até 15	m³	52,05	7,07	60%
>16 m³	m³	96,58	9,19	60%

TABELA 2: PREÇOS PÚBLICOS

LIGAÇÃO DE ÁGUA		
A vista	R$ 285,38	
A prazo	R$ 365,56	Entrada de R$ 163,34 e 5 parcelas de R$ 40,44
Tampão de ferro p/ água	R$ 84,52	
LIGAÇÃO DE ESGOTO		
A vista - normal	R$ 321,10	
A prazo	R$ 381,97	Entrada de R$ 152,76 e 5 parcelas de R$ 45,84
Ligação de esgoto c/ tampão (a vista)	R$ 335,81	
A prazo	R$ 504,90	Entrada de R$ 201,97 e 5 parcelas de R$ 60,58
Tampão de ferro p/ esgoto	R$ 169,02	Entrada de R$ 58,76 e 3 parcelas de R$ 36,75
Mudança de ligação de esgoto	R$ 253,54	
TROCA DE REGISTRO		
Registro P.V.C	R$ 42,20	
Registro metal	R$ 33,78	
Reparo registro P.V.C.	R$ 30,51	
Reparo registro metal	R$ 30,51	
DESLIGAMENTO/ RELIGAÇÃO		
Por solicitação do usuário	R$ 30,60	
Religação de água (diurno)	R$ 42,24	
VIOLAÇÃO (MULTAS)		
Violação do cavalete	R$ 314,41	
Violação do hidrômetro	R$ 202,84	
Violação do lacre	R$ 30,60	
Violação rede de esgoto	R$ 314,41	
Multa p/ ligação clandestina água	R$ 321,12	
Multa p/ ligação clandestina esgoto	R$ 321,12	
CUSTO POR HORA (MÃO DE OBRA)		
Encanador	R$ 49,99	
Auxiliar	R$ 28,50	
Vistoria do hidrômetro	R$ 30,61	
Desentupimento caixa esgoto	R$ 35,63	
CONSUMO DE ÁGUA - PARQUE, CIRCO, ETC.		
Consumo 15 dias	R$ 168,98	
Consumo acima de 15 dias	R$ 252,86	
DESLOCAMENTO DO CAVALETE		
Deslocamento do cavalete	R$ 185,90	Mais material que exceder 2 metros lineares
Levantar/ baixar cavalete	R$ 42,52	
TAXA DE EXPEDIENTE		
Emissão da 2° via	R$ 2,66	
Aviso de conta em atraso	R$ 2,66	
Requerimento	R$ 2,66	
HIDROMETRO		
A vista	R$ 210,05	ou em 3x sem juros
ABASTECIMENTOS TANQUES E SIMILARES		
2.000 litros	R$ 31,23	
5.000 litros	R$ 42,52	
10.000 litros	R$ 59,39	

THIAGO B. MARIN

Presidente do Conselho de Regulação e Fiscalização do ORCISPAR

Publicado por:
Gabriel Puiatti Rios
Código Identificador:5023CB12

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
RESOLUÇÃO ORCISPAR Nº 11, DE 26 DE MARÇO DE 2025.

ORCISPAR – ÓRGÃO REGULADOR DO SANEAMENTO

R. Pion. Miguel Jordão Martines, 677 – Pq. Ind. Mário Bulhões

Maringá – Paraná – Cep 87.065-660

CNPJ: 04.823.494/0001-65 (Matriz) – Telefone: (44) 3123-2800

RESOLUÇÃO ORCISPAR Nº 11, DE 26 DE MARÇO DE 2025.

Dispõe sobre o reajuste dos valores das tarifas de água, esgoto e preços públicos a serem aplicados no Município de Abatiá - PR.

O CONSELHO DE REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO ORCISPAR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social,

CONSIDERANDO:

as premissas constantes na Lei Federal nº 11.445, de 2007, e que o Município realizou contrato de programa para atividades regulatórias junto ao CISPAR;

que o Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Abatiá, em conformidade com a Resolução nº 38, de 2022, solicitou reajuste dos valores das tarifas de água, esgoto e preços públicos praticadas no Município;

que o Conselho de Regulação e Fiscalização do ORCISPAR, através do processo de reajuste e Parecer Técnico nº 08/2025, manifestou decisão favorável em reunião realizada no dia 26 de março de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Fica deferida o reajuste aplicável ao munícipio Abatiá, no percentual de 14,78% (quatorze inteiros e setenta e oito centésimos por cento) incidente sobre as tarifas de água, esgoto e preços públicos, conforme tabelas 1 e 2 abaixo, observando-se o disposto no art. 39, caput, da Lei Federal nº 11.445, de 2007, de modo que os novos valores somente serão aplicados nas categorias e no primeiro faturamento que ocorrer após 30 (trinta) dias da publicação desta Resolução.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, devendo haver o cumprimento independentemente de ato normativo na esfera municipal.

Maringá (PR), 26 de março de 2025.

TABELA 1 - VALORES DAS TARIFAS DE ÁGUA			
TARIFA RESIDENCIAL R$/M³			
Faixa de Consumo	Unidade	Residencial R$ m³	Percentual de esgoto
Até 10	mínimo	40,17	60%
11 a 30	m³	7,92	60%
31 a 50	m³	9,30	60%
>50	m³	10,62	60%
TARIFA COMERCIAL PEQUENO R$/M³			
Faixa de Consumo	Unidade	Comercial pequeno R$ m³	Percentual de esgoto
Até 10	mínimo	50,27	60%
11 a 30	m³	8,26	60%
31 a 50	m³	8,26	60%
>50	m³	8,26	60%
TARIFA COMERCIAL/INDUSTRIAL/PÚBLICOS R$/M³			
Faixa de Consumo	Unidade	Comercial/Industrial/Públicos R$ m³	Percentual de esgoto
Até 10	mínimo	71,57	60%
11 a 30	m³	9,07	60%

31 a 50	m³	9,07	60%
>50	m³	9,07	60%

TABELA2:PREÇOSPÚBLICOS		
TAXAS E SERVIÇOS		
Aferição de hidrômetro	R$	25,42
Ampliação da rede de água ou esgoto solicitada pelo usuário	Conforme Material Empregado	
Aviso de conta vencida	R$	4,25
Conserto do ramal ou cavalete de água (causado pelo usuário)	Conforme Material Empregado	
Conserto do ramal de esgoto (causado pelo usuário)	Conforme Material Empregado	
Conserto - troca do registro	R$	13,20
Consumo de água (circo/outros) 15 dias	R$	177,56
Consumo de água (circo/outros) 30 dias	R$	355,36
Custo mão de obra auxiliar	R$	9,07
Custo mão de obra encanador	R$	16,07
Danificação do hidrômetro	R$	143,30
Danificação ou violação do lacre do hidrômetro	R$	143,30
Desligação por solicitação usuário	R$	22,44
Deslocamento cavalete/mudança de ligação	R$	22,44
Emissão de 2ª via conta de água	R$	3,21
Início de obras de rede de água ou esgoto em loteamentos ou conjuntos residenciais sem autorização do SAMAE	R$	3.748,37
Instalação de qualquer dispositivo na rede, ramal ou cavalete de água sem autorização do SAMAE	R$	1.346,31
Instalação de qualquer dispositivo na rede, ramal ou ligação de esgoto sem autorização do SAMAE	R$	1.346,31
Intervenção ou adulteração nas instalações de água ou esgoto	R$	939,02
Intervenção/danificação/violação ou retirada do hidrômetro pelo usuário	R$	939,02
Lançamento de águas pluviais na instalação de esgoto do prédio ou rede coletora	R$	332,00
Lançamento de despejos na rede coletora que exijam tratamento prévio	R$	426,69
Ligação de água	R$	271,05
Limpeza de fossa	R$	28,92
Material mudança de cavalete/ligação de água	Conforme Material Empregado	
Multa por ligação de água ou esgoto clandestina	R$	1346,31
Religação por adulteração na ligação de água ou esgoto	R$	939,02
Religação por lacre violado	R$	56,41
Religação por falta de pagamento (interrupção fornecimento água ou esgoto)	R$	22,44
Religação por solicitação usuário (ramal desligado)	R$	22,44
Substituição do lacre do hidrômetro	R$	3,44
Transferência de nome	R$	3,44
Vistoria na instalação predial	R$	27,09

THIAGO B. MARIN

Presidente do Conselho de Regulação e Fiscalização do ORCISPAR

Publicado por:
Gabriel Puiatti Rios
Código Identificador:41AC1456

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
RESOLUÇÃO ORCISPAR Nº 12, DE 26 DE MARÇO DE 2025.

ORCISPAR – ÓRGÃO REGULADOR DO SANEAMENTO

R. Pion. Miguel Jordão Martines, 677 – Pq. Ind. Mário Bulhões

Maringá – Paraná – Cep 87.065-660

CNPJ: 04.823.494/0001-65 (Matriz) – Telefone: (44) 3123-2800

RESOLUÇÃO ORCISPAR Nº 12, DE 26 DE MARÇO DE 2025.

Dispõe sobre o reajuste dos valores das tarifas de água, esgoto e preços públicos a serem aplicados no Município de Sertaneja- PR.

O CONSELHO DE REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO ORCISPAR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social,

CONSIDERANDO:

as premissas constantes na Lei Federal nº 11.445, de 2007, e que o Município realizou contrato de programa para atividades regulatórias junto ao CISPAR; que o Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Sertaneja, em conformidade com a Resolução nº 38, de 2022, solicitou reajuste dos valores das tarifas de água, esgoto e preços públicos praticadas no Município;

que o Conselho de Regulação e Fiscalização do ORCISPAR, através do processo de reajuste e Parecer Técnico nº 09/2025, manifestou decisão favorável em reunião realizada no dia 26 de março de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Fica deferida o reajuste aplicável ao munícipio Sertaneja, no percentual de 4,27% (quatro inteiros e vinte e sete centésimos por cento) incidente sobre as tarifas de água, esgoto e preços públicos, conforme tabelas 1 e 2 abaixo, observando-se o disposto no art. 39, caput, da Lei Federal nº 11.445, de 2007, de modo que os novos valores somente serão aplicados nas categorias e no primeiro faturamento que ocorrer após 30 (trinta) dias da publicação desta Resolução.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, devendo haver o cumprimento independentemente de ato normativo na esfera municipal.

Maringá (PR), 26 de março de 2025.

TABELA 1 - VALORES DAS TARIFAS DE ÁGUA			
TARIFA RESIDENCIAL R$/M³			
Faixa de Consumo	Unidade	Residencial R$ m³	Percentual de esgoto
Até 10	mínimo	38,75	-
11 a 25	m³	6,17	-
26 a 50	m³	9,03	-
>51	m³	12,01	-
TARIFA SOCIAL R$/M³			
Faixa de Consumo	Unidade	Social R$ m³	Percentual de esgoto
Até 10	mínimo	19,36	-
11 a 25	m³	6,07	-
26 a 50	m³	9,03	-
>51	m³	12,01	-
TARIFA ENTIDADE FILANTRÓPICA R$/M³			
Faixa de Consumo	Unidade	Entidade filantrópica R$ m³	Percentual de esgoto
Até 10	mínimo	36,98	-
>11	m³	6,07	-
TARIFA COMERCIAL/PÚBLICA/INDUSTRIAL R$/M³			
Faixa de Consumo	Unidade	Comercial/Pública/Industrial R$ m³	Percentual de esgoto
Até 10	mínimo	68,64	-
>11	m³	8,45	-
TABELA2:PREÇOSPÚBLICOS			
SERVIÇOS			**PREÇOS**
Análise bacteriológica de água			R$ 168,44
Análise físico-química de água			R$ 127,36
Conserto de cavalete violado p/ usuário			R$ 45,19
Conserto de registro violado p/ usuário			R$ 45,19
Desligar água a pedido do usuário			R$ 16,43
Deslocamento de cavalete			R$ 53,81
Desmembramento de cavalete			R$ 301,67
Levantamento de cavalete			R$ 24,65
Ligação de água			R$ 301,67
Ligação de água no distrito			R$ 100,61
Rebaixamento de cavalete			R$ 24,65
Religação de água			R$ 24,65
Vistoria predial a pedido do usuário			R$ 36,97
Taxa de emissão de 2º via de fatura de água			R$ 4,11
Taxa de hidrômetro fornecido			R$ 209,51
Taxa de hidrômetro violado			R$ 209,51
Transferência de nome de fatura			R$ 53,81
Religação de água com lacre violado			R$ 45,19
Ligação de esgoto			R$ 119,14
Preço dos serviços de regulação, conforme Lei Federal nº 11.445/2007			R$ 1,00

THIAGO B. MARIN

Presidente do Conselho de Regulação e Fiscalização do ORCISPAR

Publicado por:
Gabriel Puiatti Rios
Código Identificador:41E2FA27

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

GABINETE DO PREFEITO
LISTAGEM PRELIMINAR

Previne Brasil – 2024

Saldo Remanescente R$37.294,08

Repasses Mensais referente aos meses de janeiro a abril R$91.928,80

Totalizando valor de: R$: 129.222,88

Total de servidores Aptos: 218

Valor por Servidores Aptos: R$592,76

LISTA DE SERVIDORES APTOS				
MATR.	**NOME**	**CARGO**	**ADMISSÃO**	**APTO**
8249	ADILSON JOSE DA SILVA	ASSESSOR DE SECRETARIA	14/02/2023	SIM
5844	MARIA NATALINA SOUZA FERREIRA	TECNICO EM ENFERMAGEM	03/05/2016	SIM
6760	ALBANI COSTA CORDEIRO	ASSESSOR DE SECRETARIA	04/01/2021	SIM
2421	ALESSANDRA APARECIDA DE OLIVEIRA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	11/06/2012	SIM
5670	ALINE DA SILVA PEREIRA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	22/01/2016	SIM
5735	AMON SURIANI DOS SANTOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	16/03/2016	SIM
8306	ANA CAROLINA TRAJANO	FISIOTERAPEUTA	12/06/2023	SIM
4254	ANA CRISTINA BENTO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	01/09/2014	SIM
4219	ANA MARIA CAROLINE SCHUKS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	21/08/2014	SIM
1921	ANA PAULA DOS SANTOS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	10/01/2011	SIM
5746	ANA PAULA TARTAIA BARROS DIAS	TECNICO EM ENFERMAGEM	23/03/2016	SIM
8234	ANDREA CUSTODIO PEREIRA	ASSESSOR OPERACIONAL DE DEPARTAMENTO	13/02/2023	SIM
4185	ANGELICA LOPES DA CRUZ	ENFERMEIRO	01/07/2014	SIM
1357	ANIERI FERREIRA ZATONI	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	08/12/2006	SIM
28	ANITA APARECIDA DOS SANTOS	AGENTE DE SAUDE	01/03/1995	SIM
8200	ANTONIO MARCOS HIRT FERREIRA	ENFERMEIRO	02/12/2022	SIM
8227	BRUNA FERREIRA SANTIAGO DE MELO	ZELADOR	06/02/2023	SIM
8109	BRUNA MARCELLE PESSOA PEREIRA	ENFERMEIRO	19/07/2022	SIM
5880	CARINA MOURA PAVELIK	DIRIGENTE DO SERVIÇO PUBLICO MUNICIPAL	08/09/2016	SIM
558	CASSIA PAULINA BORSARI	FISIOTERAPEUTA	01/02/2002	SIM
5823	CATIA HENRIQUE DOS SANTOS	DIRIGENTE DO SERVIÇO PUBLICO MUNICIPAL	02/05/2016	SIM
50	CELIA DO ROCIO DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	06/07/1992	SIM
2405	CHERON ROTHEMANN	SECRETARIA	01/06/2012	SIM
8275	CINTIA MIRELE VIEIRA DE LIMA SANTOS	TECNICO EM ENFERMAGEM	01/05/2023	SIM
1039	CLAUDEMIR JACINTO COSTA	MOTORIS D	29/07/2007	SIM
2341	CLAUDIA BARBOSA DE CAMPOS	TECNICO EM ENFERMAGEM	04/05/2012	SIM
8145	CLAUDIA BARBOSA DE CAMPOS	TECNICO EM ENFERMAGEM	12/08/2022	SIM
1937	CLAUSELI DOS SANTOS RIBEIRO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	12/01/2011	SIM
4222	CRISTIANE RIBEIRO DA SILVA	ZELADOR	21/08/2014	SIM
8158	DAIANE ANDRIELE DE PAULO DE LIMA	ASSISTENTE DE FARMACIA	02/09/2022	SIM
2461	DANIELA ROSA DE LIMA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	05/07/2012	SIM
878	DANIELE CAVALCANTI DE OLIVEIRA LEANDRO	FISIOTERAPEUTA	13/10/2003	SIM
2337	DANIELE DE MARCH	ASSISTENTE SOCIAL	04/05/2012	SIM
1743	DANIELLY MEDEIROS SILVA	FONOAUDIOLOGO	13/04/2009	SIM
2122	DARIANE FATIMA FERREIRA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	24/01/2012	SIM
5778	DEBORA TOASSA GOMES GESCHWANDTNER	MÉDICO ESPECIALISTA	08/04/2016	SIM
2360	DEISE TEREZINHA DE QUEIROZ SEGALA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	11/05/2012	SIM
8130	DIONATAN RODRIGO KALICHAK	ASSISTENTE DE FARMACIA	03/06/2024	SIM
6730	DIRCEU FERREIRA LOPES	MOTORIS D	23/11/2020	SIM
2008	DORACI DE SOUZA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	11/04/2011	SIM
2400	DORIS NAOKO SUZUMURA MASSUDA	FISIOTERAPEUTA	28/05/2012	SIM
8138	DYEGO GLAUDYSTON SANTOS METODIO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	30/07/2024	SIM
1547	EDESON LUIS MARTINS DE ARAUJO	MOTORIS D	18/08/2008	SIM
5824	EDI FATIMA DE PAULA SANTOS	ASSISTENTE SOCIAL	02/05/2016	SIM
6205	EDILENE PARSZUTO DA CRUZ	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	22/09/2017	SIM
8146	EDNA APARECIDA DE LIMA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	01/08/2022	SIM
2929	ELAINE FAVARO	PSICOLOGO	15/07/2013	SIM
8349	ELENAI GONCALVES REPINOSKI	SECRETARIO MUNICIPAL DE SAUDE	21/08/2023	SIM
6206	ELENI PARSZUTO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	22/09/2017	SIM
4233	ELIANA DE JESUS VIEIRA GRACIANO	TECNICO EM ENFERMAGEM	18/08/2014	SIM
1683	ELIANE GOMES DE SÁ	MÉDICO ESPECIALISTA	16/02/2009	SIM
8147	ELIAS RODRIGO DE PAULA	ENFERMEIRO	30/07/2024	SIM
1970	ELIETE CALIXTO PIRES CAVALLI	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	01/02/2011	SIM
5739	ELISON ALBERTO BATISTA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	14/03/2016	SIM
8150	EMERSON SANT'ANA BROCHADO	ENFERMEIRO	30/07/2024	SIM
1016	ENELI DE LARA REIS	TERAPEUTA OCUPACIONAL	06/02/2003	SIM
5626	ERICA CICONINI DE MELO	FARMACEUTICO	21/09/2015	SIM

8282	ERLI ROGERIO DARDIN	ASSESSOR OPERACIONAL DE DEPARTAMENTO	12/05/2023	SIM
872	ESTER CLARINDA GUESSER DOMINGOS	ZELADOR	30/09/2003	SIM
849	EVANDRO JOSE FORTES	APERARIO	08/09/2003	SIM
2652	EVELIN PERON TEIXEIRA	DIRIGENTE DO SERVIÇO PUBLICO MUNICIPAL	04/03/2013	SIM
8144	EVERTON BUENO FEIJO	TECNICO EM ENFERMAGEM	25/07/2024	SIM
8221	EZEQUIAS RODRIGUES DA CONCEIÇÃO	DIRETOR DE DEPARTAMENTO	22/04/2024	SIM
8152	FABIANA ALVES PIRES DE MATOS	TECNICO EM ENFERMAGEM	30/08/2024	SIM
6357	FABIANA DE PAULO BONFIM PENKOSWSKY	ZELADOR	06/08/2018	SIM
1777	FABIANA MACHADO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	22/07/2009	SIM
5809	FABIELE DA SILVA PINTO SANTOS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	15/04/2016	SIM
4071	FERNANDA GRUCHOUSKY	ENFERMEIRO	20/11/2013	SIM
1941	FERNANDA GUIMARAES PINTO RUSSI	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	12/01/2011	SIM
5382	FERNANDA PIRES MOCELIN MAGALHAES	AUXILIAR DE ODONTOLOGIA	18/02/2014	SIM
7099	FERNANDO RICARDO VENERI	MÉDICO PSF	07/02/2024	SIM
4107	FLAVIA DA ROCHA PIRES	TECNICO EM ENFERMAGEM	18/02/2014	SIM
5726	FLAVIA GARBELINI	PSICOLOGO	17/03/2016	SIM
1922	FRANCISCA PALHUX DAMASCENO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	10/01/2011	SIM
710	GERSON ELIAS RODRIGUES ALVES	MOTORIS D	01/08/2002	SIM
1417	GERSON LUIZ FERREIRA	MOTORIS D	19/07/2007	SIM
5517	GILSON FRANZONI	MÉDICO ESPECIALISTA	09/05/2015	SIM
8112	GISLAINE NEVES DE OLIVEIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	19/07/2022	SIM
6367	GLACIANE PIRES BOIADEIRO	ZELADOR	29/08/2018	SIM
2006	GLAICELINE DOS SANTOS RIBEIRO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	04/04/2011	SIM
4227	GRACIELE DE LIMA PETRES	ZELADOR	21/08/2014	SIM
6909	GUILHERME WILSON GROPP	MOTORIS D	18/02/2021	SIM
8392	HARMESTRON RENAUT	TECNICO EM ENFERMAGEM	22/04/2024	SIM
8196	HAROLDO HEITOR MARCHNER	PORTEIRO	01/12/2022	SIM
2368	HAYLA DIRCKSEN MARIANO	CIRURGIÃO DENTISTA	11/05/2012	SIM
6959	HELEN BONFIM PENKOWSKY	ASSESSOR DE ATIVIDADES DE OPERAÇAO	08/03/2021	SIM
8255	HELENA MARIA KAMAROSKI DE ABREU	TECNICO EM ENFERMAGEM	01/03/2023	SIM
2422	IDA ANGELITA VIDOLIN TAMBURI	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	14/06/2012	SIM
2459	IGOR ALEXANDRE CORTES DE MENEZES	MÉDICO CLÍNICO GERAL	02/07/2012	SIM
5586	ISABEL CRISTINA BISPO	TECNICO EM ENFERMAGEM	01/06/2015	SIM
1475	ISMAEL DE ALMEIDA	CIRURGIÃO DENTISTA	07/03/2008	SIM
5757	IZABEL FERREIRA MANDU	TECNICO EM ENFERMAGEM	29/03/2016	SIM
989	JACKSON SAKAMOTO	MÉDICO ESPECIALISTA	07/06/2004	SIM
916	JACQUELINE JOICE BERTAPELI DOS SANTOS	SECRETARIA	02/03/2004	SIM
1549	JAIRO FEIFER	MOTORIS D	18/08/2008	SIM
2325	JANDIRA FAGUNDES LEAL DE LIMA	TECNICO EM ENFERMAGEM	04/05/2012	SIM
1932	JANE XAVIER PIRES	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	10/01/2011	SIM
135	JANETE BANDEIRA DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	07/07/1998	SIM
6028	JAQUELINE DE LIMA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	10/07/2017	SIM
1534	JAYANE PATRYCE DE MORAES SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	04/08/2008	SIM
138	JOÃO DOMBROSKI	OPERARIO	07/07/1998	SIM
8051	JONATHAN SERGIO GAPSKI	MÉDICO CLÍNICO GERAL	11/04/2022	SIM
8076	JOSE CARLOS LOPES	ASSESSOR DE SECRETARIA	04/06/2024	SIM
921	JOSE CICERO DE ARAUJO	OPERARIO	01/03/2004	SIM
1938	JULIANA PIAI TECKLA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	12/01/2011	SIM
2251	JULIANA SAUTNER	SECRETARIA	13/04/2012	SIM
569	JULIANA SOUSA DEQUECHE	MÉDICO VETERINARIO	01/02/2002	SIM
7001	JULIANA WELES OLIVEIRA	TECNICO EM ENFERMAGEM	14/03/2024	SIM
5443	JULIENE SANTOS MADUREIRA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	06/11/2014	SIM
6681	JULIO TEIXEIRA FREITAS	ASSISTENTE DE FARMACIA	10/07/2020	SIM
8137	KARINA MACEDO DE MOURA	FARMACEUTICO	30/07/2024	SIM
5633	KAYO AUGUSTUS SANTOS	ENFERMEIRO	29/09/2015	SIM
4089	KEILA LILIANE PEREIRA DE LIMA	TECNICO EM ENFERMAGEM	16/01/2014	SIM
8142	KELLY CRISTINE GONCALVES CAETANO	ASSISTENTE DE FARMACIA	03/06/2024	SIM
559	KELSILENE DE CASSIA RAIMUNDO RAVAZZI TAVARES	CIRURGIÃO DENTISTA	01/02/2002	SIM
1939	LAIS CRISTINA SOUZA KUSS MUNDT FERREIRA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	12/01/2011	SIM
6756	LARISSA ROCHA MARTINS	ASSESSOR OPERACIONAL DE SECRETARIA	04/07/2024	SIM
5875	LEIA CRISTIANE FERREIRA	ZELADOR	24/08/2016	SIM
8283	LEILA GUSMAO REIS	TECNICO EM ENFERMAGEM	19/05/2023	SIM
166	LENI LISBOA DE LIMA SILVA	OPERARIO	11/11/1999	SIM
709	LEODIR ANTONIO CRISTOFOLI	MOTORIS D	01/08/2002	SIM
1652	LEONARDO TOMIO TANAKA	MÉDICO ESPECIALISTA	26/01/2009	SIM
8140	LEONILDA APARECIDA BANDEIRA DE ANDRADE	ASSISTENTE DE FARMACIA	30/07/2024	SIM
8276	LILIAN SARA SIVEIRA DE SOUZA	TECNICO EM ENFERMAGEM	01/05/2023	SIM
8226	LILIANE GONCALVES DE OLIVEIRA	ZELADOR	06/02/2023	SIM
8308	LISIANE TAMMY IGAMI	CIRURGIAO DENTISTA	15/06/2023	SIM
7088	LUARA TOSCHI DIAS DOS REIS PRESA	MÉDICO PSF	23/01/2024	SIM
5442	LUCI DE OLIVEIRA HENRIQUE PENKOWSKY	ZELADOR	03/11/2024	SIM
4186	LUCIANA DOS SANTOS ZANICOSKI	TECNICO EM ENFERMAGEM	30/06/2014	SIM
2294	LUCIANE PEREIRA STEFFENS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	20/04/2014	SIM
5359	LUCIMARA SEBASTIANA DA SILVA BUENO	AUXILIAR DE ODONTOLOGIA	01/10/2014	SIM
1190	LUIS AUGUSTO BOSSARDI	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	21/11/2005	SIM
6845	LUISA MARA MORAES DE PAULA	ASSESSOR DE DIVISAO	01/02/2021	SIM
1154	LUIZ CARLOS DE BARROS LEMOS FILHO	MÉDICO CLÍNICO GERAL	01/06/2005	SIM
6805	LUIZ HENRIQUE ROHN DA COSTA	ASSESSOR OPERACIONAL DE DEPARTAMENTO	11/01/2021	SIM
803	MARCELIA GRASSI	FARMACEUTICO	16/06/2003	SIM
2211	MARCIA MARIA CORREA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	21/03/2012	SIM
191	MARCIA REGINA CENI	AGENTE DE SAUDE	11/11/1999	SIM
6780	MARCOS FARIA	DIRETOR DE DEPARTAMENTO	05/04/2024	SIM
196	MARCOS ROGERIO SANTOS DA SILVA	AGENTE DE VIGILANCIA SANITARIA	13/05/1991	SIM
1237	MARI ELAINE MAGALHAES DOS SANTOS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	29/05/2006	SIM
1522	MARIA CINARA PORTELA DA COSTA	ENFERMEIRO	27/06/2008	SIM
547	MARIA CRISTINA CAVALCANTI MARIOTO	TERAPEUTA OCUPACIONAL	01/02/2002	SIM
942	MARIA CRISTINA PEGORARO FORESTI	ENFERMEIRO	16/04/2004	SIM
8000	MARIA DE LOURDES DOS SDANTOS NICCO	ZELADOR	12/12/2024	SIM
8066	MARIA EDUARDA APARECIDA DE OLIVEIRA	ASSESSOR DE SECRETARIA	11/05/2022	SIM

5724	MARIA LUCIA GASPARIN	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	01/03/2016	SIM
6794	MARIA LUIZA CARNEIRO ROCHA	ASSESSOR OPERACIONAL DE DEPARTAMENTO	12/01/2021	SIM
2021	MARIA LUIZA RODRIGUES	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	09/05/2011	SIM
2254	MARIA MARGARETE CRISTOFOLI	ZELADOR	13/04/2012	SIM
6798	MARIANA MICHELIN NICH	AUXILIAR DE ODONTOLOGIA	15/01/2021	SIM
4252	MARILENE JOSEFINA PEREIRA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	01/09/2014	SIM
950	MARINEY SCHMEISKE CARDOSO	MÉDICO ESPECIALISTA	26/04/2004	SIM
2121	MARLENE FERREIRA DE LIMA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	24/01/2012	SIM
6962	MARLIZE DOS SANTOS VOUDAN GARCIA	ASSESSOR DE DEPARTAMENTO	08/03/2021	SIM
2108	MAURO FRANCISCO LEMES	MÉDICO PSF	28/11/2011	SIM
5638	MELINA GUIMARAES REPINOSKI	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	13/10/2015	SIM
5817	MIRIAN APARECIDA MERUZ MOTA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	03/05/2016	SIM
2097	MIRIELI ALVES DA SILVA SANTOS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	24/11/2011	SIM
6335	MONICA BARBOSA FERREIRA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	23/05/2018	SIM
6620	NADIANE DOS SANTOS	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	02/03/2020	SIM
5661	NADINI PEDROSO	ASSISTENTE SOCIAL	11/12/2015	SIM
4054	NAIR LENZ	ENFERMEIRO	14/10/2013	SIM
2272	NELSON DA SILVA JUNIOR	MOTORIS D	13/04/2012	SIM
232	NEUSA SATELI SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	07/07/1998	SIM
2305	OSVALDO PEREIRA	PEDREIRO	20/04/2012	SIM
6802	PATRICIA COSTA CORDEIRO	ASSESSOR DE DEPARTAMENTO	04/01/2021	SIM
2296	PAULO JOSE FERNANDES	ELETRECISTA DE MANUTENCAO	20/04/2012	SIM
5559	PAULO ROBERTO VALOROSKI	MOTORIS D	01/04/2015	SIM
8159	PEDRO ANTONIO SOARES	PORTEIRO	30/08/2024	SIM
1935	RAQUEL TEREZINHA DE SOUZA GEIB	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	12/01/2011	SIM
2399	REGIANE SIMIONI VIANA FARRARINI	FARMACEUTICO	28/05/2012	SIM
1835	RENATA CARIN KNAPIK	ENFERMEIRO	23/02/2010	SIM
2335	RENATA CHINASSO FERNANDEZ SEGURA FERREIRA	CIRURGIÃO DENTISTA	04/05/2012	SIM
6661	RENATA DE LIMA FARIA	ASSESSOR DE DEPARTAMENTO	01/04/2020	SIM
5827	RENATA JORGE DE CASTRO	MÉDICO PSF	02/05/2016	SIM
2658	RENATA MARCELA CECCON CAMARGO	ASSISTENTE SOCIAL	04/03/2013	SIM
8116	RICARDO ALEXANDRE DOS REIS CAETANO	ENFERMEIRO	17/07/2024	SIM
264	RITA DE CASSIA SOSSELA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	11/11/1999	SIM
6761	ROBERTA RIBEIRO DE LARA	ASSESSOR OPERACIONAL DE SECRETARIA	04/01/2021	SIM
2355	RODNEY WENKE	FISIOTERAPEUTA	04/05/2012	SIM
8101	RODRIGO LUIS ALVES	ENFERMEIRO	08/05/2024	SIM
6731	RODRIGO PIRARD BASSO	MÉDICO ESPECIALISTA	23/11/2020	SIM
5980	RODRIGO SANTOS ASCENCO	MÉDICO PSF	02/05/2017	SIM
8330	ROSANGELA DE OLIVEIRA	ENFERMEIRO	06/02/2023	SIM
1708	ROSE ANGELA PIRES CORDEIRO DE LIMA	TECNICO EM ENFERMAGEM	06/03/2009	SIM
6292	ROSE MARIA CUSTODIO	ZELADOR	06/03/2018	SIM
4276	ROSELEI DA SILVA	ZELADOR	19/09/2014	SIM
8203	ROSINEI TEREZINHA MEIRELES DA SILVA	TECNICO EM ENFERMAGEM	06/12/2022	SIM
2290	SANDRA MARA RODRIGUES	ZELADOR	20/04/2012	SIM
279	SANDRO PELA DUARTE	CIRURGIÃO DENTISTA	01/09/1992	SIM
2380	SCHEILA CAROLINA JUSTINO DA SILVA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	23/05/2012	SIM
2115	SILMARA DA PIEDADE CIRIACO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	03/01/2012	SIM
6645	SILMARA DOS SANTOS TRIZOTE	ASSISTENTE DE FARMACIA	05/03/2020	SIM
5736	SILVANI DE PAULA MAURICIO	ZELADOR	14/03/2016	SIM
8139	SILVIO MANOEL DA SILVA JUNIOR	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	30/07/2024	SIM
4070	SIMONE NUNES BALDISSERA	FONOAUDIOLOGO	18/11/2013	SIM
1882	SOELI DE MOURA MOREIRA	ZELADOR	01/07/2010	SIM
6793	SOLANGE DE OLIVEIRA	DIRETOR DE DEPARTAMENTO	12/01/2021	SIM
8006	SONIA MARIA KENOPIK	ZELADOR	29/02/2024	SIM
8201	SUZANA ALBERTI	ASSESSOR DE SECRETARIA	06/12/2022	SIM
4069	TATIANE DIULY CORDEIRO DOS SANTOS PEIXOTO	TECNICO HIGIENICO DENTAL	18/11/2013	SIM
4239	TELMA REGINA DOS REIS NERBOSKI	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	25/08/2014	SIM
8172	TEREZINHA DE FATIMA OLIVEIRA	TECNICO EM ENFERMAGEM	25/08/2024	SIM
2462	THALINE SBRISSIA KLUGE	TECNICO EM ENFERMAGEM	12/07/2012	SIM
8122	THALITA FERREIRA SBRISSIA DE SOUZA	ASSISTENTE DE FARMACIA	17/07/2024	SIM
6650	TREYSSE MILENA SMITKA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	03/03/2020	SIM
2604	VALDIR LEANDRO	MOTORIS D	14/02/2013	SIM
310	VALDIRENE RODRIGUES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	05/08/1997	SIM
307	VALQUIRIA IVANOSKI RODRIGUES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	06/01/2000	SIM
6850	VALTENCIR DE LIMA ALBINI	ASSESSOR DE DIVISAO	01/02/2021	SIM
850	VANDERLEI SEBASTIAO KRAIESKI	OPERARIO	08/09/2003	SIM
4251	VANDERLEIA ALVES VIEIRA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	01/09/2014	SIM
5604	VANESSA SCANDELARI	ENFERMEIRO	04/08/2015	SIM
8228	VANIA CARNEIRO	ZELADOR	02/08/2024	SIM
5634	VILMA DE JESUS PEREIRA FRANCO	ZELADOR	01/10/2015	SIM
6366	WELLINGTON BERNIERI DE CARVALHO	BIOMEDICO	27/08/2018	SIM
8132	WILLIANE REIS SOUZA	ENFERMEIRO	17/07/2024	SIM

LISTA DE SERVIDORES NÃO APTOS

MATR.	NOME	CARGO	ADMISSÃO	APTO
8558	ADRIANA LOPES PIRUK	TECNICO EM ENFERMAGEM	03/06/2024	NÃO
8545	ADRIANA MEDEIROS PROENÇA	TECNICO EM ENFERMAGEM	18/05/2024	NÃO
8557	ALAIS FABIANA ROLINSKI	TECNICO EM ENFERMAGEM	03/06/2024	NÃO
8604	ALEXSANDRA VIEIRA SANTOS	ASSESSOR OPERACIONAL DE DEPARTAMENTO	05/08/2024	NÃO
8390	ANA CLARA MARCONDES PLASTINA	MÉDICO PSF	20/11/2023	NÃO
8342	ANA CLAUDIA RODRIGUES DE ALMEIDA	ENFERMEIRO	14/08/2023	NAO
8382	ANA LUCIA SERPA DE FREITASPEREIRA	TECNICO EM ENFERMAGEM	01/11/2023	NÃO
8559	ANDREZA KEINI FONSECA DA SILVA CAMARGO	TECNICO EM ENFERMAGEM	03/06/2024	NÃO
8490	ANNE CAROLINE POPADIUK	FISIOTERAPEUTA	01/04/2024	NÃO
8465	ARIENE CAROLINA DE ALMEIDA BARBOSA	FARMACEUTICO	11/03/2024	NÃO
8346	CAIO LUIZ SBRISSIA TOLARDO	MÉDICO CLÍNICO GERAL	21/08/2023	NÃO
8542	CAROLINE EVARISTO SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	20/05/2024	NÃO
8617	CATIA CORREA DUARTE	ENFERMEIRO	12/08/2024	NÃO
8606	CLAUDENICE JOANA SANTOS SOARES	ASSESSOR DE ATIVIDADES DE OPERAÇAO	05/08/2024	NÃO
8491	CLEUSA CARVALHO DE OLIVEIRA	ENFERMEIRO	01/04/2024	NÃO

8624	DAFNE MAIUMI UEHARA	MÉDICO CLÍNICO GERAL	20/08/2024	NÃO
8374	DIONATAN GOMES	CIRURGIAO DENTISTA	16/10/2023	NÃO
8219	EDGAR ROMERO DOS PRAZERES	ASSESSOR DE ATIVIDADES DE OPERÇÃO	16/01/2024	NÃO
8409	EDGAR ROMERO DOS PRAZERES	ASSESSOR DE DIVISAO	16/01/2024	NÃO
8544	EDINA NACONEZI	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	20/05/2024	NÃO
8605	EDNA APARECIDA DE LIMA	ASSESSOR DE DEPARTAMENTO	05/08/2024	NÃO
8641	ELAINE DE MORAES PASSERA	ASSESSOR DE DEPARTAMENTO	14/10/2024	NÃO
8598	ELAINE LIMA COSTA	ENFERMEIRO	01/08/2024	NÃO
8556	ELCIO VIRGILIO DO NASCIMENTO	ASSSTENTE DE FARMACIA	03/06/2024	NÃO
8639	ELIANE PASSARINHO DE OLIVEIRA LUKAVICIUS	ENFERMEIRO	14/10/2024	NÃO
8599	ELIAS RODRIGO DE PAULA	COORDENADOR DE DEPARTAMENTO	02/08/2024	NÃO
8466	ELOISE CRISTINA FAUSTINO ROSA	MÉDICO ESPECIALISTA	11/03/2024	NÃO
8603	EMANUELI MARCONDES FARIAS	ASSESSOR DE DIVISAO	05/08/2024	NÃO
8394	EVERTON ANDREATTA COSTA	COORDENADOR DE DEPARTAMENTO	01/12/2023	NÃO
8543	GABRIELY LETICIA DOS SANTOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	20/05/2024	NÃO
8555	GUILHERME HENRIQUE NEVES DO CARMO	ASSISTENTE DE FARMACIA	03/06/2024	NÃO
8383	GUSTAVO EDUARDO PETERSON TAVARES	ASSISTENTE DE FARMACIA	01/11/2023	NÃO
8601	GUSTAVO VIEIRA PINTO	ASSESSOR OPERACIONAL DE DEPARTAMENTO	05/08/2024	NÃO
8115	HUMBERTO CARNEIRO	PORTEIRO	03/06/2024	NÃO
8332	JACQUELINE MARTINS SIQUEIRA	MÉDICO CLÍNICO GERAL	10/01/2024	NÃO
8607	JAQUELINE JESS HONORIO BORGHELOT	ASSESSOR OPERACIONAL DE DEPARTAMENTO	05/08/2024	NÃO
8300	JOÃO LUIZ DA SIVEIRA	DIRETOR GERAL	15/01/2024	NÃO
8317	JOCIANE PERINI	ASSESSOR OPERACIONAL DE SECRETARIA	03/07/2023	NÃO
8600	JONATHAN SERGIO GAPSKI	MÉDICO ESPECIALISTA	05/08/2024	NÃO
8397	JULIANA CRHYSTINA DE PAULA	ENFERMEIRO	05/12/2023	NÃO
8365	JULIO CESAR HAEFFNER SANTOS DA ROCHA LOURES	MÉDICO CLÍNICO GERAL	02/10/2023	NÃO
8637	KATIA VITORIA ABREU MARAFIGO	ASSESSOR DE ATIVIDADES DE OPERAÇAO	01/10/2024	NÃO
8586	LARISSA ROCHA MARTINS	DIRETOR DE DEPARTAMENTO	05/07/2024	NÃO
5579	LENIR BARROS DA SILVA	ZELADOR	27/04/2015	NÃO
2480	LEONARDO FERREIRA FILIPPIN	CIRURGIÃO DENTISTA	02/08/2012	NÃO
8411	LUARA TOSCHI DIAS DOS REIS PRESA	MÉDICO PSF	05/02/2024	NÃO
8533	LUCIA APARECIDA DA LUZ	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	16/05/2024	NÃO
8550	MARCIA PAULA MUSIAL NAUCK	NUTRICIONISTA	03/06/2024	NÃO
8343	MARIA DAS GRAÇAS DE LOURDES KANTIKAS	NUTRICIONISTA	15/08/2024	NÃO
8521	MARIA EDUARDA APARECIDA DE OLIVEIRA	DIRETOR DE DEPARTAMENTO	06/05/2024	NÃO
8608	MARIA MORANI XIMENES DE FREITAS	ASSESSOR OPERACIONAL DE DEPARTAMENTO	05/08/2024	NÃO
4218	MARIANA GOTO ZANLORENZI PETLA	MÉDICO PSF	21/08/2014	NÃO
8325	MARLI PALUCH	TECNICO EM ENFERMAGEM	01/08/2023	NÃO
8531	PATRICIA COSTA CORDEIRO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	16/05/2024	NÃO
8396	RACHEL JOY CERQUEIRA KUHNEN	ENFERMEIRO	01/12/2023	NÃO
8464	RAFAEL LEAL ALVES	MÉDICO CLÍNICO GERAL	11/03/2024	NÃO
8554	RAMON AMARAL VIGNALI ALVES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	03/06/2024	NÃO
259	REGINA DE FATIMA RIBEIRO MACIEL	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	04/03/2024	NÃO
8532	RENATA DE LIMA FARIA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	16/05/2024	NÃO
8228	RICARDO PEREIRA DA SILVA	PORTEIRO	30/05/2024	NÃO
8257	ROLAN DE OLIVEIRA DOS SANTOS	ZELADOR	03/06/2024	NÃO
8566	ROSANI APARECIDA DE PONTES	ENFERMEIRO	17/06/2024	NÃO
6994	ROSELI MARIA VIDOLIN PIRES	ASSESSOR DE SECRETARIA	03/05/2021	NÃO
5651	SHEILA BEATRIZ SCHAEFER ORTIZ	FONOAUDIOLOGO	23/11/2015	NÃO
8463	SHEYLA RODRIGUES DE OLIVEIRA	ENFERMEIRO	11/03/2024	NÃO
8551	SILVANA PENKOSWKY	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	03/06/2024	NÃO
8552	SILVIA REGINA ROSA PALIVODA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	03/06/2024	NÃO
8388	SIMONE MORAES DA SILVA DE MOURA	TECNICO EM ENFERMAGEM	07/05/2024	NÃO
8513	SONIA MARA DEZIDERIO	TECNICO EM ENFERMAGEM	20/04/2024	NÃO
8492	TATIELE NARCISO DOS SANTOS	TECNICO EM ENFERMAGEM	01/08/2024	NÃO
5356	VALDENIRA DE LIMA	ZELADOR	01/10/2014	NÃO
8529	VERA LUCIA TERLESKI	TECNICO EM ENFERMAGEM	13/05/2024	NÃO
8127	WELLIGTON DE MOURA RIBEIRO	TECNICO EM ENFERMAGEM	14/01/2024	NÃO
8520	WEVERTON DOS SANTOS	ENFERMEIRO	02/09/2024	NÃO
8622	WILLIAN FELIPE PIRES RIBEIRO	CHEFE DE DIVISAO	19/08/2024	NÃO
8269	ZELIA APARECIDA DE OLIVEIRA	TECNICO EM ENFERMAGEM	16/03/2024	NÃO

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:E68C1643

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE

CONTABILIDADE E ORÇAMENTO
RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCÊNCIA

CNPJ Nº 76.973.692/0001-16

Território Encontro das Águas

RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCÊNCIA

PRIMEIRO BIMESTRE DE 2025

PERÍODO DE JANEIRO A FEVEREIRO

Em decorrência do comando contido no Art. 18 da Instrução Normativa nº 36/2009-TCE

PROGRAMAS E PROJETOS	Gestão das Atividades da Casa Lar	Convênio FIA	Gestão das Atividades do FMCAD	Apoio ao Conselho Tutelar
SERVIÇOS E AÇÕES	Alocar recursos destinados a manutenção das atividades da Casa Lar	Buscar recursos junto ao Governo Estadual para manter as atividades desenvolvidas com as crianças e os adolescentes.	Alocar recursos destinados a Manutenção do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente.	Alocar recursos destinados das despesas com a Manutenção do Conselho Tutelar.
INÍCIO/TÉRMINO	Contínuo	Contínuo	Contínuo	Contínuo
RESPONSÁVEL	Secretaria Municipal do Trabalho e Ação Social	Secretaria Municipal do Trabalho e Ação Social	Secretaria Municipal do Trabalho e Ação Social	Secretaria Municipal do Trabalho e Ação Social
VALORES GASTOS JANEIRO FEVEREIRO	5.212,81	0,00	0,00	43.259,67
Total Geral das Execuções no Período..... R$-				**48.472,48**

PROGRAMAS E PROJETOS	Gestão das Atividades do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV	Construção de Creche – Programa Estadual
SERVIÇOS E AÇÕES	Alocar recursos destinados ao Programa de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV	Alocar recursos destinados para a Construção de Creche com recursos do Governo do Estado para atender crianças com vulnerabilidade social
INÍCIO/TÉRMINO	Contínuo	Contínuo
RESPONSÁVEL	Secretaria Municipal do Trabalho e Ação Social	Secretaria Municipal do Trabalho e Ação Social
VALORES GASTOS JANEIRO FEVEREIRO	15.005,87	0,00
Total Geral das Execuções no Período..... R$-		**15.005,87**

TOTAL GERAL EXECUTADO EM JANEIRO E FEVEREIRO DE 2025.....R$ 63.478,35

Publicado por:
Joelson Ziani Coito
Código Identificador:675DC95C

CONTABILIDADE E ORÇAMENTO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

PODER EXECUTIVO							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A FEVEREIRO 2.025/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO							
RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			no Período (b)	% (b/a)	**Até o Período (c)**	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	75.685.500,00	76.371.014,49	13.525.133,19	17,71	13.525.133,19	17,71	62.845.881,30
RECEITAS CORRENTES	66.853.801,00	66.898.565,49	12.336.701,40	18,44	12.336.701,40	18,44	54.561.864,09
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	4.885.282,00	4.885.282,00	1.609.359,06	32,94	1.609.359,06	32,94	3.275.922,94
Impostos	4.393.882,00	4.393.882,00	1.584.201,74	36,05	1.584.201,74	36,05	2.809.680,26
Taxas	478.800,00	478.800,00	24.206,76	5,06	24.206,76	5,06	454.593,24
Contribuição de Melhoria	12.600,00	12.600,00	950,56	7,54	950,56	7,54	11.649,44
CONTRIBUIÇÕES	1.146.992,00	1.146.992,00	236.646,19	20,63	236.646,19	20,63	910.345,81
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.146.992,00	1.146.992,00	236.646,19	20,63	236.646,19	20,63	910.345,81
RECEITA PATRIMONIAL	124.154,00	124.278,22	243.437,79	195,88	243.437,79	195,88	-119.159,57
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	3.268,00	3.268,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.268,00
Valores Mobiliários	120.886,00	121.010,22	243.437,79	201,17	243.437,79	201,17	-122.427,57
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	1.282,00	1.282,00	357,14	27,86	357,14	27,86	924,86
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	85.790,00	85.790,00	4.098,60	4,78	4.098,60	4,78	81.691,40
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	1.400,00	1.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.400,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	82.390,00	82.390,00	4.098,60	4,97	4.098,60	4,97	78.291,40
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	60.377.268,00	60.421.908,27	10.210.265,99	16,90	10.210.265,99	16,90	50.211.642,28
Transferências da União e de suas Entidades	33.599.468,00	33.644.108,27	5.065.257,77	15,06	5.065.257,77	15,06	28.578.850,50
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	16.037.800,00	16.037.800,00	3.074.404,11	19,17	3.074.404,11	19,17	12.963.395,89
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	10.740.000,00	10.740.000,00	2.070.604,11	19,28	2.070.604,11	19,28	8.669.395,89
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	233.033,00	233.033,00	32.536,63	13,96	32.536,63	13,96	200.496,37
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	9.500,00	9.500,00	20.204,34	212,68	20.204,34	212,68	-10.704,34
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	7.200,00	7.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.200,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	216.333,00	216.333,00	12.332,29	5,70	12.332,29	5,70	204.000,71
RECEITAS DE CAPITAL	8.831.699,00	9.472.449,00	1.188.431,79	12,55	1.188.431,79	12,55	8.284.017,21
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.529.598,00	1.529.598,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.529.598,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	1.529.598,00	1.529.598,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.529.598,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	7.302.101,00	7.942.851,00	1.188.431,79	14,96	1.188.431,79	14,96	6.754.419,21
Transferências da União e de suas Entidades	1.660.262,20	1.899.012,20	401.261,79	21,13	401.261,79	21,13	1.497.750,41
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	5.641.838,80	6.043.838,80	787.170,00	13,02	787.170,00	13,02	5.256.668,80
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	75.685.500,00	76.371.014,49	13.525.133,19	17,71	13.525.133,19	17,71	62.845.881,30
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	75.685.500,00	76.371.014,49	13.525.133,19	17,71	13.525.133,19	17,71	62.845.881,30
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	75.685.500,00	76.371.014,49	13.525.133,19	17,71	13.525.133,19	17,71	62.845.881,30
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	702.902,92	-	-	702.902,92	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	702.902,92	-	-	702.902,92	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	66.318.417,57	68.002.834,98	12.575.695,04	12.575.695,04	55.427.139,94	8.103.721,38	8.103.721,38	59.899.113,60	6.835.344,94
DESPESAS CORRENTES	54.359.987,13	54.580.458,45	9.805.552,85	9.805.552,85	44.774.905,60	8.086.189,52	8.086.189,52	46.494.268,93	6.827.944,71
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	29.292.636,19	29.292.636,19	4.801.010,84	4.801.010,84	24.491.625,35	4.696.489,54	4.696.489,54	24.596.146,65	4.585.256,66
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00	55.000,00	0,00	0,00	55.000,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	25.012.350,94	25.232.822,26	5.004.542,01	5.004.542,01	20.228.280,25	3.389.699,98	3.389.699,98	21.843.122,28	2.242.688,05
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	25.012.350,94	25.232.822,26	5.004.542,01	5.004.542,01	20.228.280,25	3.389.699,98	3.389.699,98	21.843.122,28	2.242.688,05
DESPESAS DE CAPITAL	11.201.575,44	12.665.521,53	2.770.142,19	2.770.142,19	9.895.379,34	17.531,86	17.531,86	12.647.989,67	7.400,23
INVESTIMENTOS	11.091.575,44	12.555.521,53	2.770.142,19	2.770.142,19	9.785.379,34	17.531,86	17.531,86	12.537.989,67	7.400,23
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	110.000,00	0,00	0,00	110.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	756.855,00	756.855,00	0,00	0,00	756.855,00	0,00	0,00	756.855,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	6.215.619,28	5.919.619,28	797.520,26	797.520,26	5.122.099,02	797.520,26	797.520,26	5.122.099,02	576.988,71
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	72.534.036,85	73.922.454,26	13.373.215,30	13.373.215,30	60.549.238,96	8.901.241,64	8.901.241,64	65.021.212,62	7.412.333,65
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESA S (XII) = (X + XI)	72.534.036,85	73.922.454,26	13.373.215,30	13.373.215,30	60.549.238,96	8.901.241,64	8.901.241,64	65.021.212,62	7.412.333,65
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	151.917,89	-	-	4.623.891,55	-	6.112.799,54
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	72.534.036,85	73.922.454,26	13.373.215,30	13.525.133,19	-	8.901.241,64	13.525.133,19	-	13.525.133,19
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			0,00	
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE QUERENCIA DO NORTE, emitido em 27/mar/2025 as 08h e 06m.									

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	6.215.619,28	5.919.619,28	797.520,26	797.520,26	5.122.099,02	797.520,26	797.520,26	5.122.099,02	576.988,71
DESPESAS CORRENTES	5.615.619,28	5.319.619,28	448.979,38	448.979,38	4.870.639,90	448.979,38	448.979,38	4.870.639,90	228.447,83
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.869.550,00	3.869.550,00	440.833,95	440.833,95	3.428.716,05	440.833,95	440.833,95	3.428.716,05	220.302,40
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	220.000,00	220.000,00	8.145,43	8.145,43	211.854,57	8.145,43	8.145,43	211.854,57	8.145,43
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.526.069,28	1.230.069,28	0,00	0,00	1.230.069,28	0,00	0,00	1.230.069,28	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	600.000,00	600.000,00	348.540,88	348.540,88	251.459,12	348.540,88	348.540,88	251.459,12	348.540,88
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	600.000,00	600.000,00	348.540,88	348.540,88	251.459,12	348.540,88	348.540,88	251.459,12	348.540,88
ALEX SANDRO FERNANDES	***JOELSON ZIANI COITO***								
Prefeito Municipal	Contador CRC-PR 056.367/O-7								

Publicado por:
Joelson Ziani Coito
Código Identificador:F8F20FD9

CONTABILIDADE E ORÇAMENTO
EDUCAÇÃO

MUNICÍPIO DE QUERENCIA DO NORTE		
PODER EXECUTIVO		
ESTADO DO PARANÁ		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO **E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE**		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A FEVEREIRO 2.025/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO		
RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)		R$ 1,00
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	**4.393.882,00**	**1.584.201,74**
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	651.088,00	31.239,54
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	1.198.294,00	1.079.060,26
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	514.600,00	142.943,29
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	2.029.900,00	330.958,65
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**49.419.212,00**	**8.837.072,05**
2.1- Cota-Parte FPM	29.003.212,00	4.909.709,96
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	26.782.470,00	4.909.709,96
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	2.220.742,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	16.500.000,00	2.888.918,36
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	176.000,00	38.257,83
2.4- Cota-Parte ITR	1.650.000,00	134.352,28
2.5- Cota-Parte IPVA	2.090.000,00	865.833,62
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	**53.813.094,00**	**10.421.273,79**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - EQUIVALENTE A 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	**9.439.694,00**	**1.767.414,41**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	**4.013.579,50**	**837.904,04**
FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	**10.746.000,00**	**2.078.372,16**
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	10.746.000,00	2.078.372,16
6.1.1- Principal	10.740.000,00	2.070.604,11
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	6.000,00	7.768,05
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00

6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00
6.4.1- Principal	0,00	0,00
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	**1.300.306,00**	**303.189,70**

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	**VALOR**
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	**219.303,97**
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	438.305,02
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	-219.001,05
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	**2.297.676,13**

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	**10.899.457,65**	**2.029.875,96**	**1.932.198,67**	**1.783.747,16**	**97.677,29**
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	9.991.200,00	1.906.539,24	1.906.539,24	1.783.699,60	0,00
10.1.1 - Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	9.991.200,00	1.906.539,24	1.906.539,24	1.783.699,60	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	908.257,65	123.336,72	25.659,43	47,56	97.677,29
10.2.1- Educação Infantil	77.000,00	66.891,92	25.659,43	47,56	41.232,49
10.2.2- Ensino Fundamental	152.057,65	56.444,80	0,00	0,00	56.444,80
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	679.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)**	**DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)**
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**1.910.503,61**	**1.910.503,61**	**1.783.747,16**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.906.539,24	1.906.539,24	1.783.699,60	0,00	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	3.964,37	3.964,37	47,56	0,00	0,00	3.964,37
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.906.539,24	1.906.539,24	1.783.699,60	0,00	0,00	
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	3.964,37	3.964,37	47,56	0,00	0,00	
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	**VALOR EXIGIDO (j)**	**VALOR APLICADO (k)**	**VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)**	**% APLICADO (m)**
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.454.860,51	1.906.539,24	1.906.539,24	91,73
16- PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	3.964,37	3.964,37	0,00
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	**VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)**	**VALOR NÃO APLICADO (o)**	**VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)**	**VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)**	**% NÃO APLICADO (r)**
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	207.837,22	167.868,55	167.868,55	0,00	8,08

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	**VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)**	**VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)**	**VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)**	**VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)**	**VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)**	**VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)**
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	1.168.394,62	438.305,02	78.293,51	0,00	360.011,51	438.305,02
19.1- Total das Despesas custeadadsa com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.168.394,62	438.305,02	0,00	0,00	438.305,02	438.305,02
19.2- Total das Despesas Custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	78.293,51	0,00	-78.293,51	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS	**DOTAÇÃO**	**DESPESAS**	**DESPESAS**	**DESPESAS**	**INSCRITAS EM**

DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	ATUALIZADA (c)	EMPENHADAS Até o Período (d)	LIQUIDADAS Até o Período (e)	PAGAS Até o Período (f)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	**6.035.815,13**	**225.113,38**	**174.175,69**	**87.276,14**	**50.937,69**
20.1- Educação Infantil	203.000,00	7.438,15	7.438,15	7.438,15	0,00
20.2- Ensino Fundamental	5.819.925,13	217.675,23	166.737,54	79.837,99	50.937,69
20.3- Educação de Jovens e Adultos	8.590,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	4.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	**16.243.182,78**	**2.131.652,62**	**2.080.714,93**	**1.870.975,74**	**50.937,69**
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	280.000,00	7.438,15	7.438,15	7.438,15	0,00
21.1.1- Creche	280.000,00	7.438,15	7.438,15	7.438,15	0,00
21.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	15.963.182,78	2.124.214,47	2.073.276,78	1.863.537,59	50.937,69

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	174.175,69
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	1.767.414,41
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)	438.305,02
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1 (af) + L30.2(af))	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)	**1.503.285,08**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	2.605.318,45	1.503.285,08	14,43

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	**363.449,06**	**49.810,17**	**312.928,27**	**0,00**	**50.520,79**
30.1- Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	361.777,53	49.810,17	312.928,27	0,00	48.849,26
30.2- Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	1.671,53	0,00	0,00	0,00	1.671,53
30.3- Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**1.342.020,03**	**622.991,90**
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	**999.600,00**	**179.524,60**
31.1.1- Salário-Educação	698.000,00	174.688,65
31.1.2- PDDE	0,00	0,00
31.1.3- PNAE	166.600,00	3,21
31.1.4 - PNATE	135.000,00	123,93
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	4.708,81

31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	**31.420,03**	**402.834,50**
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	**0,00**	**0,00**
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	**0,00**	**0,00**
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**311.000,00**	**40.632,80**

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
32- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	**1.334.020,03**	**383.647,15**	**269.349,55**	**182.805,79**	**114.297,60**
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	108.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	1.216.710,03	383.647,15	269.349,55	182.805,79	114.297,60
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	8.910,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (g)**
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	**18.269.292,81**	**2.634.276,34**	**2.374.495,42**	**2.052.600,60**	**259.780,92**
33.1- Despesas Correntes	**17.918.805,13**	**2.557.334,14**	**2.370.990,52**	**2.049.095,70**	**186.343,62**
33.1.1- Pessoal Ativo	12.529.415,13	1.906.539,24	1.906.539,24	1.783.699,60	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	679.310,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	4.710.080,00	650.794,90	464.451,28	265.396,10	186.343,62
33.2- Despesas de Capital	**350.487,68**	**76.942,20**	**3.504,90**	**3.504,90**	**73.437,30**
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	350.487,68	76.942,20	3.504,90	3.504,90	73.437,30

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	**VALOR**	
	FUNDEB (ah)	**SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)**
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024	220.975,50	115.248,91
35- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO (orçamentário)	2.078.372,16	174.688,65
36- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO (orçamentário e restos a pagar)	1.783.747,16	176.096,26
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	515.600,50	113.841,30
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	515.600,50	113.841,30

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE QUERENCIA DO NORTE, emitido em 27/mar/2025 as 08h e 10m.

1. Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.

2. Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3. Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional." utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional.

4. Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5. Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6. As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7. Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a

diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.
8. Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.
9.Nesta coluna não devem ser informados valores inferiores a 0 (zero).
10. Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna , os percentuais devem ser ajustados para 100%.

ALEX SANDRO FERNANDES	***JOELSON ZIANI COITO***
Prefeito Municipal	Contador CRC-PR 056.367/O-7

Publicado por:
Joelson Ziani Coito
Código Identificador:3AE4B93A

CONTABILIDADE E ORÇAMENTO
SAÚDE

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS
PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.025/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO
RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	4.393.882,00	4.393.882,00	1.584.201,74	36,05
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	651.088,00	651.088,00	31.239,54	4,80
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.198.294,00	1.198.294,00	1.079.060,26	90,05
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	514.600,00	514.600,00	142.943,29	27,78
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	2.029.900,00	2.029.900,00	330.958,65	16,30
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	47.198.470,00	47.198.470,00	8.837.072,05	18,72
Cota-Parte FPM	26.782.470,00	26.782.470,00	4.909.709,96	18,33
Cota-Parte ITR	1.650.000,00	1.650.000,00	134.352,28	8,14
Cota-Parte IPVA	2.090.000,00	2.090.000,00	865.833,62	41,43
Cota-Parte ICMS	16.500.000,00	16.500.000,00	2.888.918,36	17,51
Cota-Parte IPI-Exportação	176.000,00	176.000,00	38.257,83	21,74
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**51.592.352,00**	**51.592.352,00**	**10.421.273,79**	**20,20**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	7.076.047,58	7.076.047,58	1.226.633,08	17,34	1.071.040,98	15,14	983.765,39	13,90
Despesas Correntes	7.069.017,58	7.069.017,58	1.226.633,08	17,35	1.071.040,98	15,15	983.765,39	13,92
Despesas de Capital	7.030,00	7.030,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	5.505.291,42	5.505.291,42	1.257.478,53	22,84	1.239.564,33	22,52	1.057.122,13	19,20
Despesas Correntes	5.504.081,42	5.504.081,42	1.257.478,53	22,85	1.239.564,33	22,52	1.057.122,13	19,21
Despesas de Capital	1.210,00	1.210,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	300,00	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	300,00	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	400,00	400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	331.020,00	331.020,00	140.252,11	42,37	106.318,23	32,12	79.164,81	23,92
Despesas Correntes	326.620,00	326.620,00	137.252,21	42,02	103.318,33	31,63	79.128,81	24,23
Despesas de Capital	4.400,00	4.400,00	2.999,90	68,18	2.999,90	68,18	36,00	0,82
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**12.913.159,00**	**12.913.159,00**	**2.624.363,72**	**20.32**	**2.416.923,54**	**18,72**	**2.120.052,33**	**16,42**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS (XII) = (XI)	2.624.363,72	2.416.923,54	2.120.052,33
(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (XIII)	207.440,18	207.440,18	207.440,18
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM ASPS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**2.416.923,54**	**2.209.483,36**	**1.912.612,15**
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X 15% (LC 141/2012)		1.563.191,07	
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X % (LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)		0,00	
DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO E A DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA (XVIII) = (XVI (D OU E) - XVII)[1]	853.732,47	646.292,29	349.421,08
LIMITE NÃO CUMPRIDO (XIX) = (XVIII) (QUANDO VALOR FOR INFERIOR A ZERO)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (MÍNIMO DE 15% CONFORME LC Nº 141/2012 OU % DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)	**23,19**	**21,20**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	(Não Aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2023					0,00
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2022					
Diferença De Limite Não Cumprido Em Exercícios Anteriores					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) =(n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscrito indevidamente no Exercício sem Disponibilidad e Financeira (q) = (XIVd)	Valor Inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre valor aplicado e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2025	1.563.191,07	2.624.363,72	1.061.172,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.061.172,65
Empenhos de 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	413.555,77	0,00	0,00
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	345.569,04	310.054,58	0,00	0,00
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	263.505,10	58.282,82	0,00	0,00
Empenhos de 2021 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.136.368,35	110.946,33	477.770,77	-477.770,77
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII)										

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	-	0,00	0,00	0,00	-
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	-	0,00	0,00	0,00	-

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	4.495.000,00	4.495.000,00	724.450,54	16,12
Proveniente da União	3.855.000,00	3.855.000,00	724.450,54	18,79
Proveniente dos Estados	640.000,00	640.000,00	0,00	0,00
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	22.100,00	22.100,00	63.769,31	288,55
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**4.517.100,00**	**4.517.100,00**	**788.219,85**	**17,45**

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	3.228.000,00	3.228.000,00	696.218,86	21,57	484.620,61	15,01	379.082,68	11,74
Despesas Correntes	3.224.000,00	3.224.000,00	696.218,86	21,59	484.620,61	15,03	379.082,68	11,76
Despesas de Capital	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	1.203.000,00	1.203.000,00	30.760,25	2,56	13.556,00	1,13	162,67	0,01
Despesas Correntes	1.198.000,00	1.198.000,00	30.760,25	2,57	13.556,00	1,13	162,67	0,01
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	80.400,00	80.400,00	12.728,18	15,83	2.060,05	2,56	1.519,80	1,89
Despesas Correntes	80.400,00	80.400,00	12.728,18	15,83	2.060,05	2,56	1.519,80	1,89
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	700,00	700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	200,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**4.512.100,00**	**4.512.100,00**	**739.707,29**	**16,39**	**500.236,66**	**11,09**	**380.765,15**	**8,44**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	10.304.047,58	10.304.047,58	1.922.851,94	18,66	1.555.661,59	15,10	1.362.848,07	13,23
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	6.708.291,42	6.708.291,42	1.288.238,78	19,20	1.253.120,33	18,68	1.057.284,80	15,76
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	80.700,00	80.700,00	12.728,18	15,77	2.060,05	2,55	1.519,80	1,88
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	1.200,00	1.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	331.020,00	331.020,00	140.252,11	42,37	106.318,23	32,12	79.164,81	23,92
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**17.425.259,00**	**17.425.259,00**	**3.364.071,01**	**19,31**	**2.917.160,20**	**16,74**	**2.500.817,48**	**14,35**
[1]Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.								
[2]Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.								
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE QUERENCIA DO NORTE, emitido em 27/mar/2025 as 08h e 12m.								
ALEX SANDRO FERNANDES		***JOELSON ZIANI COITO***						
Prefeito Municipal		Contador CRC-PR 056.367/O-7						

Publicado por:
Joelson Ziani Coito
Código Identificador:782293DC

LICITAÇÃO
ADITIVO 2 234/2023

TERMO ADITIVO

2° Termo aditivo do contrato nº. 234/2023, decorrente de Pregão n°. 50/2023 de Contratação de empresa especializada para FORENCIMENTO**DE MUDAS E MATERIAIS PARA IMPLANTAÇÃO DA HORTA COMUNITÁRIA CONFORME CONVENIO SEAB 294/2022.**

A **MUNICIPIO DE QUERENCIA DO NORTE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.973.692/0001-16, com endereço em Rua Waldemar dos Santos, 1197, Centro, Querência do Norte-PR, 87930-000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. ALEX SANDRO FERNANDES, e a empresa outro **TKY MATERIAIS ELETRICOS & FERRAGENS LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ Nº 10.955.575/0001-11, AVENIDA PARANÁ, 831 - CEP: 87960000 - bairro: CENTRO, Marilena/PR, neste ato representado por TANIA KIYOKO YAMADA, brasileiro, portador da RG nº 37273740 SSPPR e CPF 604.418.361-00, residente e domiciliada em Marilena (PR), acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Redimensionamento de Objeto - Art. 65 § 1º - Lei nº 8666/93 na importância de R$ 1.288,00 (Um Mil, Duzentos e Oitenta e Oito Reais), corresponde aos objetos abaixo, com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

LOTE 32

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant. aditado	Valor unit.	Valor Total
1	45703	LASCA DE EUCALIPTO DE ESPESSURA 8 A 11 CM/2.0 MTS (MOIRÃO)	und	28	46,00	1.288,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.

E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Querência do Norte Pr, 20 de Março de 2025.

ALEX SANDRO FERNANDES	***TANIA KIYOKO TAMADA***
Prefeito	Contratada

Testemunhas:

Publicado por:
Leandro Lopes Dos Santos
Código Identificador:08399A8D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D´OESTE - ESTADO DO PARANA - FMDCA - DEMONSTRATIVO DA DESPESA PO FUNÇÃO DE GOVERNO - 1º BIMESTRE DE 2025

Unidade Gestora…: 0000 Prefeitura Municipal

Função ...: 8 Assistência Social

Subfunção: 243 Assistência à Criança e ao Adolescente

Nat. Despesa	Descricao	Anterior	No Periodo	No Ano
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	0,00	23.388,65	23.388,65
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	23.388,65	23.388,65
3.1.90.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	0,00	23.388,65	23.388,65
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	0,00	23.388,65	23.388,65
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00
3.3.90.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	0,00	0,00	0,00
3.3.90.14.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	0,00	0,00	0,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00
4.4.90.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	0,00	0,00
	Total	0,00	23.388,65	23.388,65
	Total Geral	0,00	23.388,65	23.388,65

EVERTON CÁSSIO ZANUTO

Prefeito Municipal

JOSÉ REGINALDO PEPECE

CRCPR 033451/O-1

LORENA DE NOVAES BRANIZ VIANA

Diretora do Departamento de Fazenda

VIVALDO JOSÉ PEREIRA

Controle Interno

JANAYNA NAYARA SILA MARIANO

Presidente FMDCA

Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Rosangela da Silva Moreira Alves
Código Identificador:EA9B240E

ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D´OESTE - ESTADO DO PARANA - EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BIMESTRAL - ARTIGO 165 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL - 1º BIMESTRE DE 2025

Unidade Gestora: 0000 Prefeitura Municipal

	Bimestre Anterior	Bimestre	Total
RECEITAS			
Receitas Correntes	0,00	5.619.608,49	5.619.608,49
Impostos, Taxas e Contribuicoes de Melhoria	0,00	207.088,52	207.088,52
Contribuicoes	0,00	12,94	12,94
Receita Patrimonial	0,00	186.415,02	186.415,02
Transferencias Correntes	0,00	5.224.593,10	5.224.593,10
Outras Receitas Correntes	0,00	1.498,91	1.498,91
Receitas de Capital	0,00	25.239,31	25.239,31
Transferencias de Capital	0,00	25.239,31	25.239,31
TOTAL DAS RECEITAS	0,00	5.644.847,80	5.644.847,80
DESPESAS Empenhadas			
DESPESA POR FUNCOES			
04 Administracao	0,00	1.255.798,88	1.255.798,88
08 Assistencia Social	0,00	227.487,17	227.487,17
10 Saude	0,00	1.170.621,69	1.170.621,69
12 Educacao	0,00	0,00	0,00
13 Cultura	0,00	48.249,79	48.249,79
15 Urbanismo	0,00	58.492,58	58.492,58
20 Agricultura	0,00	16.726,48	16.726,48
26 Transporte	0,00	319.315,34	319.315,34
27 Desporto e Lazer	0,00	70.540,99	70.540,99
Subtotal	0,00	3.167.232,92	3.167.232,92
DESPESA POR FUNCOES (MANUTENCAO DO ENSINO)			
08.243 Assistencia a Crianca e ao Adolescente	0,00	0,00	0,00
12.306 Alimentacao e Nutricao	0,00	55.814,07	55.814,07
12.361 Ensino Fundamental	0,00	352.933,55	352.933,55
12.365 Educacao Infantil	0,00	5.380,53	5.380,53
12.367 Educacao Especial	0,00	118.360,00	118.360,00
Subtotal	0,00	532.488,15	532.488,15
DESPESA POR FUNCOES (MANUTENCAO DO ENSINO-100%)			
Subtotal	0,00	0,00	0,00
DESPESA POR FUNCOES (MANUTENCAO DO FUNDEB)			
12.361 Ensino Fundamental	0,00	273.375,42	273.375,42
12.365 Educacao Infantil	0,00	119.868,52	119.868,52
Subtotal	0,00	393.243,94	393.243,94
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	4.092.965,01	4.092.965,01

RESUMO

Periodo	Receita Arrecadada	Despesa Empenhada	Despesa Liquidada	Despesa Paga	Saldo a Pagar
1. Bimestre	5.644.847,80	4.092.965,01	3.758.243,00	3.533.977,57	558.987,44
Total	5.644.847,80	4.092.965,01	3.758.243,00	3.533.977,57	558.987,44

FONTE: GOVBR - Execucao Orcamentaria e Contabilidade Publica, 26/Mar/2025, 16h e 35m.

EVERTON CÁSSIO ZANUTO

Prefeito Municipal

JOSÉ REGINALDO PEPECE

CRCPR 033451/O-1

LORENA DE NOVAES BRANIZ VIANA

Diretora do Departamento de Fazenda

VIVALDO JOSÉ PEREIRA

Controle Interno

Publicado por:
Rosangela da Silva Moreira Alves
Código Identificador:126E91A0

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1839/09/2025.

DECRETO Nº 1839/09/2025.

S Ú M U L A: "Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, no Orçamento vigente e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, Estado do Paraná, aprova a Lei 960/08/2025 e eu Prefeito Municipal DECRETO:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento do corrente exercício, um CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL na importância R$ 4.933,95 (Quatro Mil, Novecentos e Trinta e Três Reais e Noventa e Cinco Centavos), para as seguintes dotações orçamentárias:

ADMINISTRAÇÃO				
CÓDIGOS	DESCRIÇÃO	FICHA	FONTE	VALORES
09.00.00000000.000	Departamento de Planejamento, Obras e Serviços			
09.02.00000000.000	Divisão Do Transporte Rodoviário			
26.782.0039.1.060	Aquisição de Equip/Veículos Pesados pra Adm			
3.3.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	Criar	2797	4.933,95
TOTAL DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO				4.933,95
TOTAL GERAL DO PROJETO DE SUPERÁVIT DE EXERCÍCIOS ANTERIORES				4.933,95

Art. 2º - Para dar Cobertura ao Crédito Aberto no Artigo Anterior, terá como Contrapartida - SUPERÁVIT FINANCEIRO DOS EXERCÍCIOS ANTERIORES nas suas Diversas Fontes de Recursos.

Art. 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, aplicando-se seus efeitos a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rancho Alegre D'Oeste, 27 de Março de 2.025.

EVERTON CÁSSIO ZANUTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Reginaldo Pepece
Código Identificador:017954C5

ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 961/09/2025.

	LEI Nº 961/09/2025.			
S Ú M U L A: "Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, no Orçamento vigente e dá outras providências".				
A CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, Estado do Paraná, aprova a Lei				
961/05/2025 e eu Prefeito Municipal SANCIONO:				
Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento do corrente exercício, um CRÉDITO ADICIONAL				
ESPECIAL na importância R$ 3.430,58 (Três Mil, Quatrocentos e Trinta Reais e Cinquenta e Oito Centavos), para a Seguinte				
dotação orçamentária:				
ADMINISTRAÇÃO				
CÓDIGOS	DESCRIÇÃO	FICHA	FONTE	VALORES
09.00.00000000.000	Departamento de Planejamento, Obras e Serviços			
09.02.00000000.000	Divisão Do Transporte Rodoviário			
26.782.0039.1.060	Aquisição de Equip/Veículos Pesados pra Adm			
3.3.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	Criar	797	3.430,58
TOTAL DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO				3.430,58
TOTAL GERAL DO PROJETO DE SUPERÁVIT DE EXERCÍCIOS ANTERIORES				3.430,58
Art. 2º - Para dar Cobertura ao Crédito Aberto no Artigo Anterior, terá como Contrapartida o EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DA FONTE -797.				
Art. 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, aplicando-se seus efeitos a partir de sua publicação, revogadas as				
disposições em contrário.				

Rancho Alegre D'Oeste, 27 de Março de 2.025.

EVERTON CÁSSIO ZANUTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Reginaldo Pepece
Código Identificador:C36D138F

ADMINISTRAÇÃO
LEI 963/09/2025

LEI Nº 963/09/2025

S Ú M U L A: "Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento vigente e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, Estado do Paraná, aprova a Lei

963/05/2025 e eu Prefeito Municipal SANCIONO:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento do corrente exercício, um CRÉDITO ADICIONAL

SUPLEMENTAR no valor R$ 1.051.000,00 (Um Milhão, Cinquenta e Um Mil Reais), para as seguintes dotações Orçamentárias:

EDUCAÇÃO				
05.00.00000000.000	Departamento de Educação	FICHA	FONTE	
05.04.00000000.000	Divisão do Ensino Especial			
12.367.0014.2.075	Manutenção Subvenção da APAE			
3.1.50.43.00.00	Subvenções Sociais	147	0	10.230,00
TOTAL DO DEPARTAMENTO				10.230,00
SAÚDE				
06.00.00000000.000	Departamento de Saúde	FICHA	FONTE	
06.01.00000000.000	Divisão Do Diretor do Departamento			
10.301.0021.2.026	Manutenção da Administração Geral			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	195	0	100.000,00
TOTAL DO DEPARTAMENTO				100.000,00

CULTURA				
10.00.00000000.000	Departamento de Cultura	FICHA	FONTE	VALORES
10.02.00000000.000	Divisão de Cultura Municipal			
13.392.0018.2.044	Manutenção da Divisão de Cultura			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	373	0	40.295,01
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços Terceiros – PJ	376	0	900.474,99
TOTAL DO DEPARTAMENTO				940.770,00
TOTAL GERAL				1.051.000,00
Art. 2º - Para dar Cobertura ao Crédito Aberto no Artigo Anterior, terá como Contrapartida a redução Seguintes Dotações:				
PODER EXECUTIVO				
CÓDIGOS	DESCRIÇÃO	FICHA	FONTE	VALORES
02.00.00000000.000	Poder Executivo			
02.04.00000000.000	Secretaria Geral de Governo			
04.122.0002.2.004	Manutenção da Secretaria Geral			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	24	0	119.835,57
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços Terceiros – PJ	25	0	121.810,04
TOTAL DO DEPARTAMENTO				241.645,61
AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE				
CÓDIGOS	DESCRIÇÃO	FICHA	FONTE	VALORES
04.00.00000000.000	Departamento de Agricultura e Meio Ambiente			
04.02.00000000.000	Divisão Do Meio Ambiente			
20.606.0010.2.012	Manutenção do Meio Ambiente			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	91	0	35.000,00
04.03.00000000.000	Divisão De Fom. Agrop. e Desenv. Rural			
20.122.0002.2.081	Manutenção da Expo-Rancho			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços Terceiros – PJ	93	0	220.000,00
20.606.0002.1.009	Readequação de Estradas			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços Terceiros – PJ	96	0	136.763,10
20.606.0002.2.013	Manutenção da Divisão Produção Vegetal			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços Terceiros – PJ	100	0	116.066,22
TOTAL DO DEPARTAMENTO				507.829,32
EDUCAÇÃO				
05.00.00000000.000	Departamento de Educação			
05.04.00000000.000	Divisão do Ensino Especial			
12.367.0014.2.075	Manutenção Subvenção da APAE			
3.3.50.43.00.00	Subvenções Sociais	147	0	10.230,00
TOTAL DO DEPARTAMENTO				10.230,00
SAÚDE				
06.00.00000000.000	Departamento de Saúde			
06.01.00000000.000	Divisão Do Diretor do Departamento			
10.301.0021.2.026	Manutenção da Administração Geral			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	191	0	100.000,00
TOTAL DO DEPARTAMENTO				100.000,00
FAZENDA				
08.00.00000000.000	Departamento de Fazenda			VALORES
08.02.00000000.000	Divisão De Tesouraria			
04.123.0036.2.036	Manutenção da Divisão de Tesouraria			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços Terceiros – PJ	329	0	191.295,07
TOTAL DO DEPARTAMENTO				191.295,07
TOTAL GERAL				1.051.000,00

Art. 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as Disposições em Contrário.

Rancho Alegre D'Oeste, 27 de Março de 2.025.

EVERTON CÁSSIO ZANUTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Reginaldo Pepece
Código Identificador:B0DA2B8D

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1842/09/2025

DECRETO Nº 1842/09/2025

S Ú M U L A: “Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento vigente e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D’OESTE, Estado do Paraná, aprova a Lei 963/05/2025 e eu Prefeito Municipal DECRETO:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento do corrente exercício, um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor R$ 1.051.000,00 (Um Milhão, Cinquenta e Um Mil Reais), para as seguintes dotações Orçamentárias:

EDUCAÇÃO				
05.00.00000000.000	Departamento de Educação	FICHA	FONTE	
05.04.00000000.000	Divisão do Ensino Especial			
12.367.0014.2.075	Manutenção Subvenção da APAE			
3.1.50.43.00.00	Subvenções Sociais	147	0	10.230,00
TOTAL DO DEPARTAMENTO				10.230,00
SAÚDE				
06.00.00000000.000	Departamento de Saúde	FICHA	FONTE	
06.01.00000000.000	Divisão Do Diretor do Departamento			
10.301.0021.2.026	Manutenção da Administração Geral			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	195	0	100.000,00
TOTAL DO DEPARTAMENTO				100.000,00
CULTURA				
10.00.00000000.000	Departamento de Cultura	FICHA	FONTE	VALORES
10.02.00000000.000	Divisão de Cultura Municipal			
13.392.0018.2.044	Manutenção da Divisão de Cultura			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	373	0	40.295,01
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços Terceiros – PJ	376	0	900.474,99
TOTAL DO DEPARTAMENTO				940.770,00
TOTAL GERAL				1.051.000,00

Art. 2º - Para dar Cobertura ao Crédito Aberto no Artigo Anterior, terá como Contrapartida a redução Seguintes Dotações:

PODER EXECUTIVO				
CÓDIGOS	DESCRIÇÃO	FICHA	FONTE	VALORES
02.00.00000000.000	Poder Executivo			
02.04.00000000.000	Secretaria Geral de Governo			
04.122.0002.2.004	Manutenção da Secretaria Geral			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	24	0	119.835,57
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços Terceiros – PJ	25	0	121.810,04
TOTAL DO DEPARTAMENTO				241.645,61
AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE				
CÓDIGOS	DESCRIÇÃO	FICHA	FONTE	VALORES
04.00.00000000.000	Departamento de Agricultura e Meio Ambiente			
04.02.00000000.000	Divisão Do Meio Ambiente			
20.606.0010.2.012	Manutenção do Meio Ambiente			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	91	0	35.000,00
04.03.00000000.000	Divisão De Fom. Agrop. e Desenv. Rural			
20.122.0002.2.081	Manutenção da Expo-Rancho			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços Terceiros – PJ	93	0	220.000,00
20.606.0002.1.009	Readequação de Estradas			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços Terceiros – PJ	96	0	136.763,10
20.606.0002.2.013	Manutenção da Divisão Produção Vegetal			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços Terceiros – PJ	100	0	116.066,22
TOTAL DO DEPARTAMENTO				507.829,32
EDUCAÇÃO				
05.00.00000000.000	Departamento de Educação			
05.04.00000000.000	Divisão do Ensino Especial			
12.367.0014.2.075	Manutenção Subvenção da APAE			
3.3.50.43.00.00	Subvenções Sociais	147	0	10.230,00
TOTAL DO DEPARTAMENTO				10.230,00
SAÚDE				
06.00.00000000.000	Departamento de Saúde			
06.01.00000000.000	Divisão Do Diretor do Departamento			
10.301.0021.2.026	Manutenção da Administração Geral			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	191	0	100.000,00
TOTAL DO DEPARTAMENTO				100.000,00
FAZENDA				

08.00.00000000.000	Departamento de Fazenda			VALORES
08.02.00000000.000	Divisão De Tesouraria			
04.123.0036.2.036	Manutenção da Divisão de Tesouraria			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços Terceiros – PJ	329	0	191.295,07
TOTAL DO DEPARTAMENTO				191.295,07
TOTAL GERAL				1.051.000,00

Art. 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as Disposições em Contrário.

Rancho Alegre D'Oeste, 27 de Março de 2.025.

EVERTON CÁSSIO ZANUTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Reginaldo Pepece
Código Identificador:1A8ACDB9

ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D´OESTE - ESTADO DO PARANA - RREO - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - 1º BIMESTRE DE 2025

Prefeitura Mun. de Rancho Alegre D´Oeste-PR			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
Janeiro a Fevereiro 2025/Bimestre Janeiro-Fevereiro			
RREO - Anexo 8 (LDB,art. 72)		Em Reais	
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)			
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**	
1- RECEITA DE IMPOSTOS	2.526.211,65	166.519,80	
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	1.059.914,03	367,99	
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	-	10.277,31	
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	281.048,17	18.288,02	
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	1.185.249,45	137.586,48	
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	32.420.918,36	5.632.961,41	
2.1- Cota-Parte FPM	18.341.157,20	3.682.282,46	
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	16.700.000,00	3.682.282,46	
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.641.157,20	-	
2.2- Cota-Parte ICMS	11.686.406,90	1.456.731,65	
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	341.907,76	19.276,66	
2.4- Cota-Parte ITR	957.341,70	46.761,48	
2.5- Cota-Parte IPVA	1.094.104,80	427.909,16	
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	-	-	
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	-	-	
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	**34.947.130,01**	**5.799.481,21**	
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	**6.155.952,23**	**1.126.592,28**	
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	**2.580.830,27**	**323.278,02**	
FUNDEB			
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**	
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	1.948.874,18	401.533,66	
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.948.874,18	397.695,75	
6.1.1- Principal	1.914.683,40	394.862,40	
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	34.190,78	2.833,35	
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	-	-	
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	-	-	
6.2.1- Principal	-	-	
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-	

6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	-	-
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	-	-
6.3.1- Principal	-	-
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	-	-

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, 26/Mar/2025, 13h e 44m.

RREO - Anexo 8 (LDB,art. 72) — Em Reais

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	-	3.837,91
6.4.1- Principal	-	3.837,91
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	-	-
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)[1]	**(4.241.268,83)**	**(731.729,88)**

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	**VALOR**
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	-
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	-
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	-
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	**401.533,66**

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	1.876.000,00	393.243,94	393.243,94	393.243,94	-
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.876.000,00	393.243,94	393.243,94	393.243,94	-
10.1.1 - Educação Infantil	930.000,00	119.868,52	119.868,52	119.868,52	-
10.1.2 - Ensino Fundamental	946.000,00	273.375,42	273.375,42	273.375,42	-
10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos	-	-	-	-	-
10.1.4 - Educação Especial	-	-	-	-	-
10.1.5 - Administração Geral	-	-	-	-	-
10.2- OUTRAS DESPESAS	-	-	-	-	-
10.2.1 - Educação Infantil	-	-	-	-	-
10.2.2 - Ensino Fundamental	-	-	-	-	-
10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos	-	-	-	-	-
10.2.4 - Educação Especial	-	-	-	-	-
10.2.5 - Administração Geral	-	-	-	-	-
10.2.6 - Transporte (Escolar)	-	-	-	-	-
10.2.7 - Outras	-	-	-	-	-

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)[7] (h)**	**DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)**
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	393.243,94	393.243,94	393.243,94	-	-	-
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	393.243,94	393.243,94	393.243,94	-	-	-
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	-	-	-	-	-	-
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	-	-	-	-	-	-

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, 26/Mar/2025, 13h e 44m.

RREO - Anexo 8 (LDB,art. 72)		Em Reais

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)[7] (h)	DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	-	-	-	-	-	-
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	393.243,94	393.243,94	393.243,94	-	-	-
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	-	-	-	-	-	-
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	278.387,03	393.243,94	393.243,94	98,88
16- Percentual da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT na Educação Infantil (Indicador IEI - 0%)	-	-	-	-
17- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	-	-	-	-

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	VALOR MAXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	40.153,37	8.289,72	8.289,72	-	2,06

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	-	-	-	-	-	-
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	-	-	-	-	-	-
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	-	-	-	-	-	-

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE – CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	7.073.046,93	520.689,85	360.839,48	335.651,40	-
20.1- Educação Infantil	1.335.000,00	5.380,53	2.620,16	2.291,16	-
20.2- Ensino Fundamental	5.145.046,93	347.024,75	329.500,32	323.486,59	-
20.3- Educação de Jovens e Adultos	-	-	-	-	-
20.4- Educação Especial	158.000,00	118.360,00	-	-	-
20.5- Administração Geral	-	-	-	-	-
20.6- Transporte (Escolar)	-	-	-	-	-
20.7- Outras	435.000,00	49.924,57	28.719,00	9.873,65	-

Janeiro a Fevereiro 2025/Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO - Anexo 8 (LDB,art. 72) | Em Reais

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)[6]	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	8.959.885,09	913.933,79	754.083,42	728.895,34	-
21.1- Educação Infantil	2.345.000,00	133.657,45	127.405,90	124.011,78	-
21.1.1- Creche	1.365.000,00	122.383,06	120.118,20	119.953,70	-
21.1.2- Pré-escola	980.000,00	11.274,39	7.287,70	4.058,08	-
22.2- Ensino Fundamental	6.614.885,09	780.276,34	626.677,52	604.883,56	-

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	360.839,48
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	1.126.592,28
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	-
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)	-
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	-
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	-
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)	**1.487.431,76**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL[2 e 5]	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	1.449.870,30	1.487.431,76	25,65

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE[8]	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	1.096.568,24	2.042,63	650.620,98	-	445.947,26
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	1.096.568,24	2.042,63	650.620,98	-	445.947,26
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	-	-	-	-	-
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	-	-	-	-	-

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	396.612,99	61.807,12
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	396.612,99	61.804,43
31.1.1- Salário-Educação	164.115,72	35.466,20
31.1.2- PDDE	2.735,26	-
31.1.3- PNAE	54.705,24	5.187,38
31.1.4- PNATE	77.954,97	21.098,41
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	97.101,80	52,44
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	-	-
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	-	-

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, 26/Mar/2025, 13h e 44m.

RREO - Anexo 8 (LDB,art. 72) | Em Reais

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	-	-
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	-	2,69

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS	INSCRITAS EM RESTOS A

(Por Subfunção)[6]	ATUALIZADA (c)	EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	PAGAS Até o Bimestre (f)	PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	396.612,99	11.798,30	8.152,94	2.026,40	-
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	54.705,24	-	-	-	-
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	287.202,51	5.908,80	5.908,80	481,00	-
32.3- ENSINO MÉDIO	-	-	-	-	-
32.4- ENSINO SUPERIOR	-	-	-	-	-
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	-	-	-	-	-
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	-	-	-	-	-
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	-	-	-	-	-
32.8- OUTRAS	54.705,24	5.889,50	2.244,14	1.545,40	-

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	9.356.498,08	925.732,09	762.236,36	730.921,74	-
33.1- Despesas Correntes	7.884.991,26	925.732,09	762.236,36	730.921,74	-
33.1.1- Pessoal Ativo	5.402.878,82	578.091,31	508.091,31	508.091,31	-
33.1.2- Pessoal Inativo	-	-	-	-	-
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	74.102,89	48.360,00	-	-	-
33.1.4- Outras Despesas Correntes	2.408.009,55	299.280,78	254.145,05	222.830,43	-
33.2- Despesas de Capital	1.471.506,82	-	-	-	-
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	-	-	-	-	-
33.2.2- Outras Despesas de Capital	1.471.506,82	-	-	-	-

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024	(1.066.690,57)	187.419,12
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	401.533,66	35.466,20
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	393.243,94	347,58
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	(1.058.400,85)	222.537,74
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-	-
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-	-

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, 26/Mar/2025, 13h e 44m.

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Janeiro a Fevereiro 2025/Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO - Anexo 8 (LDB,art. 72) Em Reais

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	(1.058.400,85)	222.537,74

1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.

2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.

8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).

10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, 26/Mar/2025, 13h e 44m.

EVERTON CÁSSIO ZANUTO

Prefeito Municipal

JOSÉ REGINALDO PEPECE

CRCPR 033451/O-1

LORENA DE NOVAES BRANIZ VIANA

Diretora do Departamento de Fazenda

VIVALDO JOSÉ PEREIRA

Controle Interno

Publicado por:
Rosangela da Silva Moreira Alves
Código Identificador:B280C1CE

ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D`OESTE - ESTADO DO PARANA - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - 1º BIMESTRE DE 2025

Prefeitura Mun. de Rancho Alegre D´Oeste-PR			Página 1 de 5	
Relatório Resumido da Execução Orçamentária				
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde				
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social				
Janeiro a Fevereiro 2025/Bimestre Janeiro-Fevereiro				
RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)				
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (b/a) x 100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	2.526.211,65	2.526.211,65	166.519,80	6,59
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	1.059.914,03	1.059.914,03	367,99	0,03
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	-	-	10.277,31	-
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	281.048,17	281.048,17	18.288,02	6,51
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	1.185.249,45	1.185.249,45	137.586,48	11,61
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	30.779.761,16	30.779.761,16	5.632.961,41	18,30
Cota-Parte FPM	16.700.000,00	16.700.000,00	3.682.282,46	22,05
Cota-Parte ITR	957.341,70	957.341,70	46.761,48	4,88
Cota-Parte IPVA	1.094.104,80	1.094.104,80	427.909,16	39,11
Cota-Parte ICMS	11.686.406,90	11.686.406,90	1.456.731,65	12,47
Cota-Parte IPI-Exportação	341.907,76	341.907,76	19.276,66	5,64
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	33.305.972,81	33.305.972,81	5.799.481,21	17,41

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	3.627.370,92	3.627.370,92	626.379,89	17,27	572.771,36	15,79	530.452,34	14,62
Despesas Correntes	3.363.769,66	3.363.769,66	626.379,89	18,62	572.771,36	17,03	530.452,34	15,77
Despesas de Capital	263.601,26	263.601,26	-	-	-	-	-	-
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	1.051.026,30	1.051.026,30	134.395,48	12,79	134.395,48	12,79	134.395,48	12,79
Despesas Correntes	1.051.026,30	1.051.026,30	134.395,48	12,79	134.395,48	12,79	134.395,48	12,79
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	448.700,00	448.700,00	64.881,57	14,46	56.385,57	12,57	55.937,01	12,47
Despesas Correntes	448.700,00	448.700,00	64.881,57	14,46	56.385,57	12,57	55.937,01	12,47
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	53.050,00	53.050,00	5.762,59	10,86	5.762,59	10,86	5.762,59	10,86
Despesas Correntes	53.050,00	53.050,00	5.762,59	10,86	5.762,59	10,86	5.762,59	10,86
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-

VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	86.400,00	86.400,00	15.533,52	17,98	15.533,52	17,98	15.533,52	17,98
Despesas Correntes	86.400,00	86.400,00	15.533,52	17,98	15.533,52	17,98	15.533,52	17,98
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	25.000,00	25.000,00	16.525,90	66,10	16.525,90	66,10	16.525,90	66,10
Despesas Correntes	25.000,00	25.000,00	16.525,90	66,10	16.525,90	66,10	16.525,90	66,10
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	540.000,00	540.000,00	58.438,07	10,82	55.387,95	10,26	55.352,95	10,25
Despesas Correntes	540.000,00	540.000,00	58.438,07	10,82	55.387,95	10,26	55.352,95	10,25

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, 26/Mar/2025, 15h e 34m.

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social

Janeiro a Fevereiro 2025/Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	5.831.547,22	5.831.547,22	921.917,02	15,81	856.762,37	14,69	813.959,79	13,96

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	**DESPESAS EMPENHADAS (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS (e)**	**DESPESAS PAGAS (f)**
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	921.917,02	856.762,37	813.959,79
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)[1]	-	-	-
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)[3]	-	-	-
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)[2]	-	-	-
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	921.917,02	856.762,37	813.959,79
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	869.922,18		
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	869.922,18		
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	-	-13.159,81	-55.962,39
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	13.159,81		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	-	14,77	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**				
	Saldo Inicial (no exercicio atual) (h)	**Despesas Custeadas no Exercício de Referência**			**Saldo Final (não aplicado)1 (l) = (h - (i ou j))**
		Empenhadas (i)	**Liquidadas (j)**	**Pagas (k)**	
Diferença de limite não cumprido em 2025 (saldo final = XIXd)	-	-	-	-	13.159,81
Diferença de limite não cumprido em 2024 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	-	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	-	-	-	-	-
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	-	-	-	-	13.159,81

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO[2]	**Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)**	**Valor aplicado em ASPS no exercício (n)**	**Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0**	**Total inscrito em RP no exercício (p)**	**RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)**	**Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)**	**Total de RP pagos (s)**	**Total de RP a pagar (t) = (p) - (s) - (u)**	**Total de RP cancelados ou prescritos (u)**	**Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))**
Empenhos de 2025	869.922,18	856.762,37	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2024	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2023	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2022	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, 26/Mar/2025, 15h e 34m.

Prefeitura Mun. de Rancho Alegre D´Oeste-PR		Página 3 de 5	
Relatório Resumido da Execução Orçamentária			
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde			
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social			
Janeiro a Fevereiro 2025/Bimestre Janeiro-Fevereiro			

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO²	**Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)**	**Valor aplicado em ASPS no exercício (n)**	**Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0**	**Total inscrito em RP no exercício (p)**	**RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)**	**Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)**	**Total de RP pagos (s)**	**Total de RP a pagar (t) = (p) - (s) - (u)**	**Total de RP cancelados ou prescritos (u)**	**Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))**
Empenhos de 2021 e anteriores	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)	-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)	-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)	-

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**				
	Saldo Inicial (w)	**Despesas Custeadas no Exercício de Referência**			**Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))**
		Empenhadas (x)	**Liquidadas (y)**	**Pagas (z)**	
Restos a pagar cancelados ou prescritos no exercício a serem compensados (XXIV)	-	-	-	-	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos no exercício imediatamente anterior a serem compensados (XXV)	-	-	-	-	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	-	-	-	-	-
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	-	-	-	-	-

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (b/a) x 100**
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	2.105.722,82	2.105.722,82	216.916,27	10,30
Proveniente da União	2.105.722,82	2.105.722,82	216.916,27	10,30
Proveniente dos Estados	-	-	-	-
Proveniente de outros Municípios	-	-	-	-
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS (XXX)	-	-	22.691,68	-
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	2.105.722,82	2.105.722,82	239.607,95	11,38

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	954.269,09	954.269,09	184.357,06	19,32	162.286,78	17,01	111.976,83	11,73
Despesas Correntes	954.269,09	954.269,09	184.357,06	19,32	162.286,78	17,01	111.976,83	11,73
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, 26/Mar/2025, 15h e 34m.

Prefeitura Mun. de Rancho Alegre D´Oeste-PR		Página 4 de 5	
Relatório Resumido da Execução Orçamentária			
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde			
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social			
Janeiro a Fevereiro 2025/Bimestre Janeiro-Fevereiro			

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**DOTAÇÃO**	**DOTAÇÃO**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**

	INICIAL	ATUALIZADA (c)						
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	242.001,16	242.001,16	44.310,01	18,31	44.310,01	18,31	44.310,01	18,31
Despesas Correntes	242.001,16	242.001,16	44.310,01	18,31	44.310,01	18,31	44.310,01	18,31
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	6.000,00	6.000,00	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	2.000,00	2.000,00	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	4.000,00	4.000,00	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	90.469,43	90.469,43	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	46.735,26	46.735,26	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	43.734,17	43.734,17	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	87.200,00	87.200,00	20.037,60	22,98	20.037,60	22,98	20.037,60	22,98
Despesas Correntes	87.200,00	87.200,00	20.037,60	22,98	20.037,60	22,98	20.037,60	22,98
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	1.379.939,68	1.379.939,68	248.704,67	18,02	226.634,39	16,42	176.324,44	12,78

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	4.581.640,01	4.581.640,01	810.736,95	17,70	735.058,14	16,04	642.429,17	14,02
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	1.293.027,46	1.293.027,46	178.705,49	13,82	178.705,49	13,82	178.705,49	13,82

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, 26/Mar/2025, 15h e 34m.

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	454.700,00	454.700,00	64.881,57	14,27	56.385,57	12,40	55.937,01	12,30
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	143.519,43	143.519,43	5.762,59	4,02	5.762,59	4,02	5.762,59	4,02
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	173.600,00	173.600,00	35.571,12	20,49	35.571,12	20,49	35.571,12	20,49
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	25.000,00	25.000,00	16.525,90	66,10	16.525,90	66,10	16.525,90	66,10
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	540.000,00	540.000,00	58.438,07	10,82	55.387,95	10,26	55.352,95	10,25
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	7.211.486,90	7.211.486,90	1.170.621,69	16,23	1.083.396,76	15,02	990.284,23	13,73

Notas:

[1]Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

[2]Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

NOTA EXPLICATIVA: - Valores Publicados nesses Relatórios, seguem dados Reais de Execução Orçamentária e Financeiro nessa data ora em comento, podendo os mesmos serem alterados devido possíveis ajustes que possam ocorrer por parte dos vários setores municipais que tratam de execuções distintas nos seus financeiros e nos Processos de Prestações de Contas Futuras. Assim, preza relatar que poderá ser necessário tais ajustes, bem como Republicações caso venham ser solicitadas pelos diversos órgão da Administração Municipal.

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, 26/Mar/2025, 15h e 34m.

EVERTON CÁSSIO ZANUTO

Prefeito Municipal

JOSÉ REGINALDO PEPECE

CRCPR 033451/O-1 ***LORENA DE NOVAES BRANIZ VIANA*** Diretora do Departamento de Fazenda ***VIVALDO JOSÉ PEREIRA*** Controle Interno	

Publicado por:
Rosangela da Silva Moreira Alves
Código Identificador:D720CBDE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PREGÃO ELETRONICO Nº 31/2025

EXTRATO DE PREGÃO ELETRONICO Nº 31/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIO AZUL

CNPJ.: 75.963.256/0001-01

CONTRATADA: CIDAMAQ MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS EIRELI

CNPJ.: 32.396.643/0001-92

CONTRATADA: FG RECYCLING TECH LTDA

CNPJ.: 29.224.412/0001-97

CONTRATADA: LCM INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ.: 44.382.621/0001-52

Embasamento Legal: Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal Nº 07/2024

Rio Azul, 25 de março de 2025.

(A) LEANDRO JASINSKI

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 099/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

CNPJ.: 75.963.256/0001-01

CONTRATADA: CIDAMAQ MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS EIRELI

CNPJ.: 32.396.643/0001-92

VALOR: R$ **6.997,00** (Seis Mil, Novecentos e Noventa e Sete Reais).

PRAZO DA DURAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: De **25/03/2025** à **24/03/2026.**

ASSINATURA: 25/03/2025

FORO: Comarca de Rebouças.

(A)LEANDRO JASINSKI

Prefeito Municipal

(A)MARIA APARECIDA SIQUEIRA BONFIM

Representante

ITENS

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Un	Quant	Preço un	Preço total
LOTE: 003 - Lote 003	1	71583	Distribuidor de sementes e adubo com sistema de distribuição pendular, capacidade de até 600 kg com engate no terceiro ponto do trator e acionado por tomada de força.	PINHEIRO DPP 600	un	1,00	6.997,00	6.997,00
TOTAL								6.997,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0100/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

CNPJ.: 75.963.256/0001-01

CONTRATADA: FG RECYCLING TECH LTDA

CNPJ.: 29.224.412/0001-97

VALOR: R$ **8.000,00** (Oito Mil Reais).

PRAZO DA DURAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: De **25/03/2025** à **24/03/2026.**

ASSINATURA: 25/03/2025

FORO: Comarca de Rebouças.

(A)LEANDRO JASINSKI

Prefeito Municipal

(A)FELIPE GABRIEL GRIMM

Representante

ITENS

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Un	Quant	Preço un	Preço total
LOTE: 002 - Lote 002	1	71582	Rachador de Lenha Hidráulico,com capacidade para 1mt de comprimento, facas para 02 ou 04 lascas, com engate nas três pontas do Trator e acionado pela tomada de força do Trator por bomba hidráulica ind.	LIPPEL RTI 1000	un	1,00	8.000,00	8.000,00
TOTAL								8.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0101/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

CNPJ.: 75.963.256/0001-01

CONTRATADA: LCM INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ.: 44.382.621/0001-52

VALOR: R$ **19.900,00** (Dezenove Mil e Novecentos Reais).

PRAZO DA DURAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: De **25/03/2025** à **24/03/2026.**

ASSINATURA: 25/03/2025

FORO: Comarca de Rebouças.

(A)LEANDRO JASINSKI

Prefeito Municipal

(A)LUCAS CRISTANI MENDES

Representante

ITENS

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Un	Quant	Preço un	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	71581	Carreta Agrícola basculante de metal. Com capacidade mínima de 06 Toneladas	BRL BRL TF6000	un	1,00	19.900,00	19.900,00
TOTAL								19.900,00

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:37B306C1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2.025/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	41.560.329,00	41.623.829,00	7.274.796,19	17,48	7.274.796,19	17,48	34.349.032,81
RECEITAS CORRENTES	41.190.329,00	41.190.329,00	5.943.805,71	14,43	5.943.805,71	14,43	35.246.523,29
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	2.472.500,00	2.472.500,00	363.949,55	14,72	363.949,55	14,72	2.108.550,45
Impostos	2.315.500,00	2.315.500,00	341.257,09	14,74	341.257,09	14,74	1.974.242,91
Taxas	157.000,00	157.000,00	22.692,46	14,45	22.692,46	14,45	134.307,54
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	2.253.572,00	2.253.572,00	29.041,84	1,29	29.041,84	1,29	2.224.530,16
Contribuições Sociais	2.040.000,00	2.040.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.040.000,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	213.572,00	213.572,00	29.041,84	13,60	29.041,84	13,60	184.530,16
RECEITA PATRIMONIAL	1.470.134,00	1.470.134,00	132.906,45	9,04	132.906,45	9,04	1.337.227,55
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	1.470.134,00	1.470.134,00	132.906,45	9,04	132.906,45	9,04	1.337.227,55
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	315.000,00	315.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	315.000,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	295.000,00	295.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	295.000,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	34.658.123,00	34.658.123,00	5.412.985,78	15,62	5.412.985,78	15,62	29.245.137,22
Transferências da União e de suas Entidades	22.194.460,00	22.194.460,00	3.336.956,73	15,04	3.336.956,73	15,04	18.857.503,27
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	8.356.963,00	8.356.963,00	1.344.882,48	16,09	1.344.882,48	16,09	7.012.080,52
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	3.956.700,00	3.956.700,00	731.146,57	18,48	731.146,57	18,48	3.225.553,43
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	21.000,00	21.000,00	4.922,09	23,44	4.922,09	23,44	16.077,91
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	21.000,00	21.000,00	4.922,09	23,44	4.922,09	23,44	16.077,91
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	370.000,00	433.500,00	1.330.990,48	307,03	1.330.990,48	307,03	-897.490,48
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	370.000,00	433.500,00	1.330.990,48	307,03	1.330.990,48	307,03	-897.490,48
Transferências da União e de suas Entidades	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	270.000,00	333.500,00	1.330.990,48	399,10	1.330.990,48	399,10	-997.490,48
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	41.560.329,00	41.623.829,00	7.274.796,19	17,48	7.274.796,19	17,48	34.349.032,81
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	41.560.329,00	41.623.829,00	7.274.796,19	17,48	7.274.796,19	17,48	34.349.032,81
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	41.560.329,00	41.623.829,00	7.274.796,19	17,48	7.274.796,19	17,48	34.349.032,81
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	4.307.743,70	-	-	4.307.743,70	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	4.307.743,70	-	-	4.307.743,70	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	39.424.329,00	43.794.581,75	7.377.906,63	7.377.906,63	36.416.675,12	4.640.626,31	4.640.626,31	39.153.955,44	4.133.843,81
DESPESAS CORRENTES	36.285.229,00	36.979.482,62	6.592.200,26	6.592.200,26	30.387.282,36	4.484.346,73	4.484.346,73	32.495.135,89	4.018.973,13
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	19.406.543,50	19.610.291,60	2.413.338,65	2.413.338,65	17.196.952,95	2.413.338,65	2.413.338,65	17.196.952,95	2.386.964,53
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	15.000,00	15.000,00	10.000,00	10.000,00	5.000,00	4.112,97	4.112,97	10.887,03	4.112,97
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	16.863.685,50	17.354.191,02	4.168.861,61	4.168.861,61	13.185.329,41	2.066.895,11	2.066.895,11	15.287.295,91	1.627.895,63
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	16.863.685,50	17.354.191,02	4.168.861,61	4.168.861,61	13.185.329,41	2.066.895,11	2.066.895,11	15.287.295,91	1.627.895,63
DESPESAS DE CAPITAL	2.689.100,00	6.365.099,13	785.706,37	785.706,37	5.579.392,76	156.279,58	156.279,58	6.208.819,55	114.870,68
INVESTIMENTOS	1.809.100,00	5.485.099,13	146.206,37	146.206,37	5.338.892,76	41.408,90	41.408,90	5.443.690,23	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	775.000,00	775.000,00	599.500,00	599.500,00	175.500,00	110.103,10	110.103,10	664.896,90	110.103,10
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	105.000,00	105.000,00	40.000,00	40.000,00	65.000,00	4.767,58	4.767,58	100.232,42	4.767,58
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	450.000,00	450.000,00	0,00	0,00	450.000,00	0,00	0,00	450.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	2.136.000,00	2.136.990,95	251.547,94	251.547,94	1.885.443,01	251.547,94	251.547,94	1.885.443,01	125.733,22
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	41.560.329,00	45.931.572,70	7.629.454,57	7.629.454,57	38.302.118,13	4.892.174,25	4.892.174,25	41.039.398,45	4.259.577,03
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESA S (XII) = (X + XI)	41.560.329,00	45.931.572,70	7.629.454,57	7.629.454,57	38.302.118,13	4.892.174,25	4.892.174,25	41.039.398,45	4.259.577,03
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	0,00	-	-	2.382.621,94	-	3.015.219,16
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	41.560.329,00	45.931.572,70	7.629.454,57	7.629.454,57	-	4.892.174,25	7.274.796,19	-	7.274.796,19
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			0,00	
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAI, emitido em 27/mar/2025 as 07h e 25m.									

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	2.136.000,00	2.136.990,95	251.547,94	251.547,94	1.885.443,01	251.547,94	251.547,94	1.885.443,01	125.733,22
DESPESAS CORRENTES	2.136.000,00	2.136.990,95	251.547,94	251.547,94	1.885.443,01	251.547,94	251.547,94	1.885.443,01	125.733,22
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.836.000,00	1.836.990,95	251.547,94	251.547,94	1.585.443,01	251.547,94	251.547,94	1.585.443,01	125.733,22
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00

PEDRO TABORDA DESPLANCHES	***LUIZ HENRIQUE BIAZOTTO***	***ANTONIO CARLOS ROSA HASS***
Prefeito Municipal	Contador	Controle Interno

Publicado por:
Luiz Henrique Biazotto
Código Identificador:D2D791EF

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO - DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO A FEVEREIRO 2.025/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO										
RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
Função/Subfunção	**Dotação Inicial**	**Dotação Atualizada (a)**	**Despesas Empenhadas**			**Saldo (c) = (a-b)**	**Despesas Liquidadas**			**Saldo (e) = (a-d)**
			No Periodo	**Até o Periodo (b)**	**% (b/total b)**		**No Periodo**	**Até o Periodo (d)**	**% (d/total d)**	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	39.424.329,00	43.794.581,75	7.377.906,63	7.377.906,63	96,70	36.416.675,12	4.640.626,31	4.640.626,31	94,86	39.153.955,44
LEGISLATIVA	1.890.000,00	1.890.000,00	308.413,50	308.413,50	4,04	1.581.586,50	229.037,46	229.037,46	4,68	1.660.962,54
Ação Legislativa	1.890.000,00	1.890.000,00	308.413,50	308.413,50	4,04	1.581.586,50	229.037,46	229.037,46	4,68	1.660.962,54
	6.150.550,00	9.315.194,11	958.260,16	958.260,16	12,56	8.356.933,95	633.216,79	633.216,79	12,94	8.681.977,32
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	174.200,00	174.200,00	30.169,16	30.169,16	0,40	144.030,84	30.169,16	30.169,16	0,62	144.030,84
Administração Geral	4.707.950,00	7.862.594,11	711.142,17	711.142,17	9,32	7.151.451,94	435.770,68	435.770,68	8,91	7.426.823,43
Administração Financeira	875.800,00	885.800,00	157.356,71	157.356,71	2,06	728.443,29	107.684,83	107.684,83	2,20	778.115,17
Controle Externo	105.700,00	105.700,00	13.605,59	13.605,59	0,18	92.094,41	13.605,59	13.605,59	0,28	92.094,41
Formação de Recursos Humanos	141.600,00	141.600,00	25.127,95	25.127,95	0,33	116.472,05	25.127,95	25.127,95	0,51	116.472,05
Administração de Receitas	145.300,00	145.300,00	20.858,58	20.858,58	0,27	124.441,42	20.858,58	20.858,58	0,43	124.441,42
	2.491.600,00	2.713.459,35	486.402,76	486.402,76	6,38	2.227.056,59	285.891,97	285.891,97	5,84	2.427.567,38
Administração Geral	354.300,00	424.300,00	68.349,84	68.349,84	0,90	355.950,16	37.672,44	37.672,44	0,77	386.627,56
Assistência à Pessoa Idosa	177.000,00	159.809,09	16.944,00	16.944,00	0,22	142.865,09	0,00	0,00	0,00	159.809,09
Assistência à Criança a ao Adolescente	587.300,00	658.501,72	136.577,03	136.577,03	1,79	521.924,69	54.947,02	54.947,02	1,12	603.554,70
Assistência Comunitária	1.373.000,00	1.470.848,54	264.531,89	264.531,89	3,47	1.206.316,65	193.272,51	193.272,51	3,95	1.277.576,03
PREVIDÊNCIA SOCIAL	3.280.000,00	3.280.000,00	0,00	0,00	0,00	3.280.000,00	0,00	0,00	0,00	3.280.000,00
Administração Geral	3.280.000,00	3.280.000,00	0,00	0,00	0,00	3.280.000,00	0,00	0,00	0,00	3.280.000,00
	9.841.801,00	10.176.840,07	2.162.227,53	2.162.227,53	28,34	8.014.612,54	1.510.192,24	1.510.192,24	30,87	8.666.647,83
Administração Geral	1.054.500,00	1.081.107,38	138.503,33	138.503,33	1,82	942.604,05	137.284,96	137.284,96	2,81	943.822,42
Atenção Básica	6.405.701,00	6.653.553,61	1.260.406,49	1.260.406,49	16,52	5.393.147,12	992.012,73	992.012,73	20,28	5.661.540,88
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.201.400,00	1.251.404,09	621.566,00	621.566,00	8,15	629.838,09	257.837,16	257.837,16	5,27	993.566,93

Suporte Profilático e Terapêutico	770.300,00	772.244,47	106.873,08	106.873,08	1,40	665.371,39	89.178,76	89.178,76	1,82	683.065,71
Vigilância Sanitária	121.700,00	122.591,32	16.486,83	16.486,83	0,22	106.104,49	16.486,83	16.486,83	0,34	106.104,49
Vigilância Epidemiológica	288.200,00	295.939,20	18.391,80	18.391,80	0,24	277.547,40	17.391,80	17.391,80	0,36	278.547,40
	377.500,00	377.500,00	363.023,89	363.023,89	4,76	14.476,11	95.008,82	95.008,82	1,94	282.491,18
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	377.500,00	377.500,00	363.023,89	363.023,89	4,76	14.476,11	95.008,82	95.008,82	1,94	282.491,18
	8.113.821,00	8.276.826,33	1.192.028,78	1.192.028,78	15,62	7.084.797,55	926.692,64	926.692,64	18,94	7.350.133,69
Administração Geral	662.600,00	617.439,91	87.213,98	87.213,98	1,14	530.225,93	70.325,92	70.325,92	1,44	547.113,99
Ensino Fundamental	4.834.621,00	5.042.786,42	785.529,61	785.529,61	10,30	4.257.256,81	601.327,23	601.327,23	12,29	4.441.459,19
Educação Infantil	2.076.600,00	2.076.600,00	274.810,51	274.810,51	3,60	1.801.789,49	222.079,10	222.079,10	4,54	1.854.520,90
Educação de Jovens e Adultos	40.600,00	40.600,00	0,00	0,00	0,00	40.600,00	0,00	0,00	0,00	40.600,00
Educação Especial	499.400,00	499.400,00	44.474,68	44.474,68	0,58	454.925,32	32.960,39	32.960,39	0,67	466.439,61
	349.700,00	349.700,00	1.673,73	1.673,73	0,02	348.026,27	1.673,73	1.673,73	0,03	348.026,27
Difusão Cultural	349.700,00	349.700,00	1.673,73	1.673,73	0,02	348.026,27	1.673,73	1.673,73	0,03	348.026,27
	3.375.457,00	3.647.886,89	880.175,16	880.175,16	11,54	2.767.711,73	663.884,23	663.884,23	13,57	2.984.002,66
Serviços Urbanos	3.375.457,00	3.647.886,89	880.175,16	880.175,16	11,54	2.767.711,73	663.884,23	663.884,23	13,57	2.984.002,66
	1.110.200,00	1.323.475,00	695.187,14	695.187,14	9,11	628.287,86	163.994,30	163.994,30	3,35	1.159.480,70
Preservação e Conservação Ambiental	1.110.200,00	1.323.475,00	695.187,14	695.187,14	9,11	628.287,86	163.994,30	163.994,30	3,35	1.159.480,70
	1.163.000,00	1.163.000,00	138.928,88	138.928,88	1,82	1.024.071,12	88.554,03	88.554,03	1,81	1.074.445,97
Administração Geral	588.700,00	588.700,00	80.585,35	80.585,35	1,06	508.114,65	64.866,70	64.866,70	1,33	523.833,30
Extensão Rural	574.300,00	574.300,00	58.343,53	58.343,53	0,76	515.956,47	23.687,33	23.687,33	0,48	550.612,67
	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Promoção Industrial	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
	215.100,00	215.100,00	0,00	0,00	0,00	215.100,00	0,00	0,00	0,00	215.100,00
Promoção Comercial	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Turismo	185.100,00	185.100,00	0,00	0,00	0,00	185.100,00	0,00	0,00	0,00	185.100,00
	75.300,00	75.300,00	4.628,36	4.628,36	0,06	70.671,64	4.628,36	4.628,36	0,09	70.671,64
Transporte Hidroviário	75.300,00	75.300,00	4.628,36	4.628,36	0,06	70.671,64	4.628,36	4.628,36	0,09	70.671,64
	270.200,00	270.200,00	63.856,90	63.856,90	0,84	206.343,10	15.680,31	15.680,31	0,32	254.519,69
Desporto Comunitário	270.200,00	270.200,00	63.856,90	63.856,90	0,84	206.343,10	15.680,31	15.680,31	0,32	254.519,69
	240.100,00	240.100,00	123.099,84	123.099,84	1,61	117.000,16	22.171,43	22.171,43	0,45	217.928,57
Serviço da Dívida Interna	240.100,00	240.100,00	123.099,84	123.099,84	1,61	117.000,16	22.171,43	22.171,43	0,45	217.928,57
	450.000,00	450.000,00	0,00	0,00	0,00	450.000,00	0,00	0,00	0,00	450.000,00
Reserva de Contingência geral	450.000,00	450.000,00	0,00	0,00	0,00	450.000,00	0,00	0,00	0,00	450.000,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIA	2.136.000,00	2.136.990,95	251.547,94	251.547,94	3,30	1.885.443,01	251.547,94	251.547,94	5,14	1.885.443,01
LEGISLATIVA	110.000,00	110.000,00	10.267,95	10.267,95	0,13	99.732,05	10.267,95	10.267,95	0,21	99.732,05
Ação Legislativa	110.000,00	110.000,00	10.267,95	10.267,95	0,13	99.732,05	10.267,95	10.267,95	0,21	99.732,05
	342.700,00	342.700,00	42.518,88	42.518,88	0,56	300.181,12	42.518,88	42.518,88	0,87	300.181,12
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	12.800,00	12.800,00	1.862,31	1.862,31	0,02	10.937,69	1.862,31	1.862,31	0,04	10.937,69
Administração Geral	172.600,00	172.600,00	25.925,00	25.925,00	0,34	146.675,00	25.925,00	25.925,00	0,53	146.675,00
Administração Financeira	96.100,00	96.100,00	10.238,28	10.238,28	0,13	85.861,72	10.238,28	10.238,28	0,21	85.861,72
Controle Externo	13.900,00	13.900,00	1.414,57	1.414,57	0,02	12.485,43	1.414,57	1.414,57	0,03	12.485,43
Formação de Recursos Humanos	17.800,00	17.800,00	2.048,53	2.048,53	0,03	15.751,47	2.048,53	2.048,53	0,04	15.751,47
Administração de Receitas	29.500,00	29.500,00	1.030,19	1.030,19	0,01	28.469,81	1.030,19	1.030,19	0,02	28.469,81
	85.100,00	85.100,00	9.946,45	9.946,45	0,13	75.153,55	9.946,45	9.946,45	0,20	75.153,55
Administração Geral	3.000,00	3.000,00	397,58	397,58	0,01	2.602,42	397,58	397,58	0,01	2.602,42
Assistência à Criança a ao Adolescente	12.100,00	12.100,00	1.457,04	1.457,04	0,02	10.642,96	1.457,04	1.457,04	0,03	10.642,96
Assistência Comunitária	70.000,00	70.000,00	8.091,83	8.091,83	0,11	61.908,17	8.091,83	8.091,83	0,17	61.908,17
	499.300,00	500.290,95	72.083,21	72.083,21	0,94	428.207,74	72.083,21	72.083,21	1,47	428.207,74
Administração Geral	10.100,00	11.090,95	10.990,95	10.990,95	0,14	100,00	10.990,95	10.990,95	0,22	100,00
Atenção Básica	427.100,00	427.100,00	51.840,51	51.840,51	0,68	375.259,49	51.840,51	51.840,51	1,06	375.259,49
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00
Suporte Profilático e Terapêutico	35.000,00	35.000,00	5.079,31	5.079,31	0,07	29.920,69	5.079,31	5.079,31	0,10	29.920,69
Vigilância Sanitária	7.000,00	7.000,00	2.150,01	2.150,01	0,03	4.849,99	2.150,01	2.150,01	0,04	4.849,99
Vigilância Epidemiológica	20.000,00	20.000,00	2.022,43	2.022,43	0,03	17.977,57	2.022,43	2.022,43	0,04	17.977,57
	645.800,00	645.800,00	95.416,87	95.416,87	1,25	550.383,13	95.416,87	95.416,87	1,95	550.383,13
Administração Geral	73.000,00	73.000,00	7.265,47	7.265,47	0,10	65.734,53	7.265,47	7.265,47	0,15	65.734,53
Ensino Fundamental	337.900,00	337.900,00	56.904,43	56.904,43	0,75	280.995,57	56.904,43	56.904,43	1,16	280.995,57
Educação Infantil	200.800,00	200.800,00	27.489,46	27.489,46	0,36	173.310,54	27.489,46	27.489,46	0,56	173.310,54
Educação de Jovens e Adultos	4.100,00	4.100,00	0,00	0,00	0,00	4.100,00	0,00	0,00	0,00	4.100,00
Educação Especial	30.000,00	30.000,00	3.757,51	3.757,51	0,05	26.242,49	3.757,51	3.757,51	0,08	26.242,49
	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00
Difusão Cultural	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00
	102.700,00	102.700,00	14.577,78	14.577,78	0,19	88.122,22	14.577,78	14.577,78	0,30	88.122,22
Serviços Urbanos	102.700,00	102.700,00	14.577,78	14.577,78	0,19	88.122,22	14.577,78	14.577,78	0,30	88.122,22
	45.000,00	45.000,00	6.180,36	6.180,36	0,08	38.819,64	6.180,36	6.180,36	0,13	38.819,64
Administração Geral	35.000,00	35.000,00	5.019,14	5.019,14	0,07	29.980,86	5.019,14	5.019,14	0,10	29.980,86
Extensão Rural	10.000,00	10.000,00	1.161,22	1.161,22	0,02	8.838,78	1.161,22	1.161,22	0,02	8.838,78
	5.200,00	5.200,00	556,44	556,44	0,01	4.643,56	556,44	556,44	0,01	4.643,56
Transporte Hidroviário	5.200,00	5.200,00	556,44	556,44	0,01	4.643,56	556,44	556,44	0,01	4.643,56
	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00
Desporto Comunitário	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00
	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
Serviço da Dívida Interna	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
TOTAL	**41.560.329,00**	**45.931.572,70**	**7.629.454,57**	**7.629.454,57**	**100,00**	**38.302.118,13**	**4.892.174,25**	**4.892.174,25**	**100,00**	**41.039.398,45**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAI, emitido em 27/mar/2025 as 07h e 25m.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES	***LUIZ HENRIQUE BIAZOTTO***
Prefeito Municipal	Contador
ANTONIO CARLOS ROSA HASS	
Controle Interno	

Publicado por:
Luiz Henrique Biazotto
Código Identificador:207403FC

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS		
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A FEVEREIRO 2.025/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO		
RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II)		R$ 1,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (I)	3.280.000,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	915.000,00	0,00
Ativo	915.000,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	1.125.000,00	0,00
Ativo	1.125.000,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	967.000,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	967.000,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	273.000,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	**3.280.000,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)**
Benefícios	2.955.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	2.553.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	401.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	245.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	245.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	**3.200.200,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)[2]	**79.800,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**				
VALOR	0,00				
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**				
VALOR	0,00				

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**	
Plano de Amortização - Contribuição Patronal	0,00	
Suplementar		
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores	0,00	
Predefinidos		
Outros Aportes para o RPPS	0,00	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**	
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	
Investimentos e Aplicações	0,00	
Outros Bens e Direitos	0,00	
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO - RPPS (IX) = (VII + VIII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
REPARTIÇÃO (X)					
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)²	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**				
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00				
Recursos para Formação de Reserva	0,00				
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**SALDO ATUAL**				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**			**RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)**	
RECEITAS CORRENTES	0,00			0,00	
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	**0,00**			**0,00**	
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)**
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	**SALDO ATUAL**				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**			**RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)**	
Contribuições dos Servidores	0,00			0,00	
Demais Receitas Previdenciárias	0,00			0,00	
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	**0,00**			**0,00**	
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)**
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)²	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

PEDRO TABORDA DESPLANCHES	*LUIZ HENRIQUE BIAZOTTO*	*ANTONIO CARLOS ROSA HASS*
Prefeito Municipal	Contador	Controle Interno

Publicado por:
Luiz Henrique Biazotto
Código Identificador:1894D832

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - DEM. CONSOLIDADO

PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A FEVEREIRO 2.025/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO		
RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)	Em reais	
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre / 2025**
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	37.910.329,00	5.943.805,71
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.472.500,00	363.949,55
IPTU	274.500,00	35.452,58
ISS	796.000,00	48.411,75
ITBI	135.000,00	27.987,00

IRRF	1.110.000,00	229.405,76
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	157.000,00	22.692,46
Contribuições	213.572,00	29.041,84
Receita Patrimonial	503.134,00	132.906,45
Aplicações Financeiras (II)	503.134,00	132.906,45
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	34.658.123,00	5.412.985,78
Cota-Parte do FPM	19.680.000,00	2.945.826,02
Cota-Parte do ICMS	7.200.000,00	1.084.099,69
Cota-Parte do IPVA	600.000,00	220.773,31
Cota-Parte do ITR	96.000,00	14.971,08
Transferências da LC 61/1989	80.000,00	14.344,69
Transferências do FUNDEB	4.036.700,00	741.470,21
Outras Transferências Correntes	2.965.423,00	391.500,78
Demais Receitas Correntes	63.000,00	4.922,09
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	63.000,00	4.922,09
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) =		
[I - (II + III)]	37.407.195,00	5.810.899,26
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	433.500,00	1.330.990,48
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	433.500,00	1.330.990,48
Convênios	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	433.500,00	1.330.990,48
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII)		
= [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	433.500,00	1.330.990,48
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	37.840.695,00	7.141.889,74
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	37.840.695,00	7.141.889,74

DESPESAS PRIMÁRIAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre / 2025**					
		DESPESAS EMPENHADAS	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (a)**	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)**	**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	
						LIQUIDADOS	**PAGOS (c)**
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	33.958.473,57	6.525.066,75	4.496.589,26	3.909.933,90	316.138,41	199.931,57	174.646,00
Pessoal e Encargos Sociais	17.088.190,05	2.477.802,62	2.477.802,62	2.330.146,74	135.997,36	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	15.000,00	10.000,00	4.112,97	4.112,97	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	16.855.283,52	4.037.264,13	2.014.673,67	1.575.674,19	180.141,05	199.931,57	174.646,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	33.943.473,57	6.515.066,75	4.492.476,29	3.905.820,93	316.138,41	199.931,57	174.646,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	6.243.099,13	785.706,37	156.279,58	114.870,68	1.261.370,24	17.425,88	2.541,46
Investimentos	5.363.099,13	146.206,37	41.408,90	0,00	1.261.370,24	17.425,88	2.541,46
Inversões Financeiras	775.000,00	599.500,00	110.103,10	110.103,10	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	775.000,00	599.500,00	110.103,10	110.103,10	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	105.000,00	40.000,00	4.767,58	4.767,58	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	6.138.099,13	745.706,37	151.512,00	110.103,10	1.261.370,24	17.425,88	2.541,46
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	450.000,00	-	-	-	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTES RPPS) (XXX)							
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	40.531.572,70	7.260.773,12	4.643.988,29	4.015.924,03	1.577.508,65	217.357,45	177.187,46
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	40.531.572,70	7.260.773,12	4.643.988,29	4.015.924,03	1.577.508,65	217.357,45	177.187,46

RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]	**1.371.269,60**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]	**1.371.269,60**
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
JUROS NOMINAIS	**Até o Bimestre / 2025**
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	132.906,45
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	77.212,81
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	**1.426.963,24**

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/Dez/2024 (a)	**Até o Bimestre (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	431.183,86	486.225,24
DEDUÇÕES (XL)	4.275.622,88	6.339.871,11
Disponibilidade de Caixa	4.275.622,88	6.339.871,11
Disponibilidade de Caixa Bruta	7.198.282,77	8.369.377,63
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	2.641.912,03	1.732.637,63
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	280.747,86	296.868,89
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-3.844.439,02	-5.853.645,87
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		**2.009.206,85**

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até o Bimestre / 2025**
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	-909.274,40
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)]	**1.099.932,45**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	**1.044.238,81**
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	4.307.743,70
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	4.307.743,70
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAI, emitido em 27/mar/2025 as 07h e 31m.	

PEDRO TABORDA DESPLANCHES	***LUIZ HENRIQUE BIAZOTTO***	***ANTONIO CARLOS ROSA HASS***
Prefeito Municipal	Contador	Controle Interno

Publicado por:
Luiz Henrique Biazotto
Código Identificador:53D90C97

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO IVAI	
ESTADO DO PARANÁ	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A FEVEREIRO 2.025/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO	
RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)	R$ 1,00

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	**2.315.500,00**	**341.257,09**
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	274.500,00	35.452,58
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	135.000,00	27.987,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	796.000,00	48.411,75
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	1.110.000,00	229.405,76
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**33.970.000,00**	**5.350.018,32**
2.1- Cota-Parte FPM	24.000.000,00	3.682.282,46
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	21.600.000,00	3.682.282,46
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	2.400.000,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	9.000.000,00	1.355.124,56
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	100.000,00	17.930,86
2.4- Cota-Parte ITR	120.000,00	18.713,83
2.5- Cota-Parte IPVA	750.000,00	275.966,61
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	**36.285.500,00**	**5.691.275,41**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - EQUIVALENTE A 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	**6.314.000,00**	**1.070.003,66**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	**2.757.375,00**	**352.815,19**

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	**4.052.700,00**	**745.595,31**
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.972.700,00	735.271,67
6.1.1- Principal	3.956.700,00	731.146,57
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	15.000,00	4.125,10
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	1.000,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	80.000,00	10.323,64
6.4.1- Principal	80.000,00	10.323,64
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	**-2.357.300,00**	**-338.857,09**

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	**65.587,24**
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	104.221,13
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	-38.633,89
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	**811.182,55**

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	**4.118.287,24**	**668.455,55**	**668.455,55**	**629.182,69**	**0,00**
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.578.754,71	584.085,79	584.085,79	547.429,43	0,00
10.1.1 - Educação Infantil	1.436.400,00	197.424,38	197.424,38	184.524,03	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	1.868.654,71	355.240,38	355.240,38	333.495,13	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	33.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	240.300,00	31.421,03	31.421,03	29.410,27	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	539.532,53	84.369,76	84.369,76	81.753,26	0,00
10.2.1- Educação Infantil	50.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	196.392,62	59.554,74	59.554,74	56.938,24	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	143.039,91	24.815,02	24.815,02	24.815,02	0,00

10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)**	**DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)**
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**603.443,40**	**603.443,40**	**564.170,54**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	599.378,58	599.378,58	560.105,72	0,00	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	4.064,82	4.064,82	4.064,82	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	521.631,08	521.631,08	484.974,72	0,00	0,00	
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	**VALOR EXIGIDO (j)**	**VALOR APLICADO (k)**	**VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)**	**% APLICADO (m)**
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	514.690,17	521.631,08	521.631,08	70,94
16- PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	**VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)**	**VALOR NÃO APLICADO (o)**	**VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)**	**VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO**	**% NÃO APLICADO (r)**

				PERMITIDO (q)	
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	74.559,53	142.151,91	142.151,91	67.592,38	19,07

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	**VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)**	**VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)**	**VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)**	**VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)**	**VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)**	**VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)**
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	376.663,76	104.221,13	65.012,15	0,00	39.208,98	31.776,05
19.1- Total das Despesas custeadadsa com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	370.657,02	94.230,76	62.454,71	0,00	31.776,05	31.776,05
19.2- Total das Despesas Custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	6.006,74	9.990,37	2.557,44	0,00	7.432,93	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	**4.129.221,00**	**529.543,53**	**296.298,77**	**249.804,60**	**233.244,76**
20.1- Educação Infantil	705.400,00	91.688,56	44.191,40	38.450,26	47.497,16
20.2- Ensino Fundamental	2.733.021,00	360.089,19	198.871,62	167.386,82	161.217,57
20.3- Educação de Jovens e Adultos	8.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	135.100,00	8.700,68	683,92	683,92	8.016,76
20.5- Administração Geral	547.400,00	69.065,10	52.551,83	43.283,60	16.513,27
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	**6.989.968,33**	**998.985,10**	**790.270,37**	**715.782,33**	**208.714,73**
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	2.191.900,00	289.112,94	241.615,78	222.974,29	47.497,16
21.1.1- Creche	2.191.900,00	289.112,94	241.615,78	222.974,29	47.497,16
21.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	4.798.068,33	709.872,16	548.654,59	492.808,04	161.217,57

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	**VALOR**
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	296.298,77
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	1.070.003,66
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	67.592,38
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)	31.776,05
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00

27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1 (af) + L30.2(af))	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)	**1.266.934,01**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	**VALOR EXIGIDO (z)**	**VALOR APLICADO (aa)**	**% APLICADO (ab)**
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	1.422.818,85	1.266.934,01	22,26

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE	**SALDO INICIAL (ac)**	**RP LIQUIDADOS (ad)**	**RP PAGOS (ae)**	**RP CANCELADOS (af)**	**SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)**
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	**152.998,38**	**13.532,12**	**60.777,83**	**0,00**	**92.220,55**
30.1- Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	123.910,04	11.812,64	37.045,98	0,00	86.864,06
30.2- Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	23.732,25	0,00	23.731,85	0,00	0,40
30.3- Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	5.356,09	1.719,48	0,00	0,00	5.356,09

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**568.696,00**	**89.001,24**
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	**365.700,00**	**69.488,04**
31.1.1- Salário-Educação	290.000,00	59.508,94
31.1.2- PDDE	2.000,00	59,25
31.1.3- PNAE	73.500,00	8.675,75
31.1.4 - PNATE	200,00	0,00
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	1.244,10
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	**0,00**	**269,96**
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	**0,00**	**0,00**
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	**0,00**	**0,00**
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**202.996,00**	**19.243,24**

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
32- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	**675.118,09**	**83.147,47**	**51.056,09**	**26.222,80**	**32.091,38**
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	85.500,00	13.187,03	7.952,78	3.233,68	5.234,25
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	582.618,09	61.250,63	38.265,82	20.267,93	22.984,81
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	4.000,00	8.110,48	4.612,95	2.496,65	3.497,53
32.8- OUTRAS	0,00	599,33	224,54	224,54	374,79

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (g)**
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	**8.922.626,33**	**1.278.851,81**	**1.014.547,56**	**904.070,42**	**264.304,25**
33.1- Despesas Correntes	**8.649.226,33**	**1.268.391,81**	**1.014.547,56**	**904.070,42**	**253.844,25**
33.1.1- Pessoal Ativo	5.278.054,71	818.240,38	818.240,38	767.438,72	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	3.221.171,62	450.151,43	196.307,18	136.631,70	253.844,25
33.2- Despesas de Capital	**273.400,00**	**10.460,00**	**0,00**	**0,00**	**10.460,00**
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	273.400,00	10.460,00	0,00	0,00	10.460,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	**VALOR**	
	FUNDEB (ah)	**SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)**
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024	94.675,58	30.087,51
35- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO (orçamentário)	745.595,31	59.508,94
36- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO (orçamentário e restos a pagar)	652.914,54	30.826,10
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	187.356,35	58.770,35
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-36.387,40	214,42
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	150.968,95	58.984,77

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA

MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAI, emitido em 27/mar/2025 as 07h e 36m.

1. Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.
2. Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
3. Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional." utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional.
4. Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5. Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
6. As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.
7. Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.
8. Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.
9.Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).
10. Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna , os percentuais devem ser ajustados para 100%.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES	***LUIZ HENRIQUE BIAZOTTO***	***ANTONIO CARLOS ROSA HASS***
Prefeito Municipal	Contador	Controle Interno

Publicado por:
Luiz Henrique Biazotto
Código Identificador:2E04E0C7

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL (REGRA DE OURO)

MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO IVAI
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL (REGRA DE OURO)
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
RREO – ANEXO 9 (LRF, Art. 53, inciso I) JANEIRO A FEVEREIRO 2.025/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO — Em Reais

RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)**
DESPESAS DE CAPITAL	6.365.099,13	785.706,37	5.579.392,76
Investimentos	5.485.099,13	146.206,37	5.338.892,76
Inversões Financeiras	775.000,00	599.500,00	175.500,00
Amortização da Dívida	105.000,00	40.000,00	65.000,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	6.365.099,13	785.706,37	5.579.392,76
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OUROS (III) = (II - I)	**6.365.099,13**	**785.706,37**	**5.579.392,76**

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAI, emitido em 27/mar/2025 as 07h e 37m.
Nota: Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III

PEDRO TABORDA DESPLANCHES	***LUIZ HENRIQUE BIAZOTTO***	***ANTONIO CARLOS ROSA HASS***
Prefeito Municipal	Contador	Controle Interno

Publicado por:
Luiz Henrique Biazotto
Código Identificador:2FFF7EB1

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS - DEM. CONSOLIDADO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE			
ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A FEVEREIRO 2.025/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO			
RREO – ANEXO XI (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)**
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	1.017,66	-1.017,66
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimento de Aplicações Financei	0,00	1.017,66	-1.017,66

DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (f)**	**DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	**PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)**	**SALDO (h) = (d-e)**
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Geral da Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	**2024 (i)**	**2025 (j) = (Ib - (IIf + IIg))**	**SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)**
VALOR (III)	68.611,88	1.017,66	69.629,54
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAI, emitido em 27/mar/2025 as 07h e 40m.			

PEDRO TABORDA DESPLANCHES	***LUIZ HENRIQUE BIAZOTTO***	***ANTONIO CARLOS ROSA HASS***
Prefeito Municipal	Contador	Controle Interno

Publicado por:
Luiz Henrique Biazotto
Código Identificador:69A70F2B

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEM. CONSOLIDADO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA	
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A FEVEREIRO 2.025/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO	
LRF, Art. 48 - Anexo XIV	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até Período**
RECEITAS	
Previsão Inicial	41.560.329,00
Previsão Atualizada	41.623.829,00
Receitas Realizadas	7.274.796,19
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	4.307.743,70
DESPESAS	
Dotação Inicial	41.560.329,00
Dotação Atualizada	45.931.572,70
Despesas Empenhadas	7.629.454,57
Despesas Liquidadas	4.892.174,25
Despesas Pagas	4.259.577,03
Superávit Orçamentário	2.382.621,94
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até Período**
Despesas Empenhadas	7.629.454,57
Despesas Liquidadas	4.892.174,25
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até Período**
Receita Corrente Líquida	34.922.361,76
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	33.802.733,76

Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	33.374.045,76

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até Período
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado até o Período (b)	% em Relação à Meta (b/a)
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	0,00	1.136.497,15	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	2.110.223,11	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrito	Cancelado Até o Período	Pagamento Até o Período	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	2.641.912,03	0,00	1.577.508,65	1.064.403,38
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	578.239,56	0,00	177.187,46	401.052,10
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Porder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	3.220.151,59	0,00	1.754.696,11	1.465.455,48

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado Até o Período
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	1.266.934,00	<18% / 25%>	22,26
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	521.631,08	70%	70,94
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até Período	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	785.706,37	5.579.392,76

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	3.115.786,69	4.167.862,47	4.814.361,94	2.802.420,64
Despesas Previdenciárias	1.546.626,33	2.343.331,83	4.582.741,35	4.536.211,67
Resultado Previdenciário	1.569.160,36	1.824.530,64	231.620,59	-1.733.791,03
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	Valor Apurado Até Período	Saldo a Realizar
Receita da Alienação de Ativos	1.017,66	-1.017,66
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado	Limites Constitucionais

	Até Período	Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado até o Período
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	1.223.807,34	15,00	21,50
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE**		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00		

PEDRO TABORDA DESPLANCHES	***LUIZ HENRIQUE BIAZOTTO***
Prefeito Municipal	Contador
ANTONIO CARLOS ROSA HASS	
Controle Interno	

Publicado por:
Luiz Henrique Biazotto
Código Identificador:12B8ED67

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO DE LICITANTES PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025

A Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, através da Pregoeira designada pelo Decreto nº 7.179/2024, tendo em vista o que consta do processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 010/2025, que tem por objeto a **"Aquisição de Mobiliário, Equipamentos e Suprimentos para montagem do Armazém da Família de Rio Branco do Sul"** leva ao conhecimento dos interessados os licitantes declarados vencedores para os itens, conforme abaixo relacionados:

Empresa vencedora:

SUPER FRIO EQUIPAMENTOS COMERCIAIS LTDA para o lote1;

V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA para o lote 2;

AÇOS E ARAMADOS COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA para o lote 3 e 4;

FARIAS E FARIAS COMERCIO DE MOVEIS LTDA para o lote 5;

BR 2000 INDUSTRIA E METALURGICA LTDA para o lote 8.

LOTE 01						
Item	**Qntd**	**Item**	**Marca**	**Descrição**	**Valor unitário**	**Valor Total**
1	1	Freezer Horizontal	Gelopar	Refrigerador horizontal - 530 L. Para conservação e exposição de produtos congelados, com a média de temperatura variando em -16 a -20 graus. Com dimensões aproximadas de 165 x 72 cm. Referência: GHBS-510	R$ 3.377,20	R$ 13.508,80
2	6	Freezer Horizontal c/ Visor Expositor	Gelopar	Freezer horizontal com visor expositor na cor preta - 295 L. Para conservação e exposição de produtos congelados, com a média de temperatura variando em -16 a -20 graus. Com dimensões aproximadas de 110 x 70 cm. Referência: Gelopar GHD-300 LB	R$ 4.240,30	R$ 25.441,80
3	2	Refrigerador Expositor Vertical	Gelopar	Refrigerador vertical expositor na cor preta - 1200 L. Para conservação e exposição de laticínios e resfriados, com a média de temperatura variando em -2 a +10 graus. Com dimensões aproximadas de 180 x 60 cm. Com, no mínimo, 4 níveis de prateleiras reguláveis. Referência: Gelopar GEAS-3P	R$ 9.674,00	R$ 19.348,00
4	8	Ventilador de parede, 60 cm	Ventisol	Ventilador de parede oscilante com 60 cm, 127 V, na cor preta. Com 3 pás e fixação na parede. Referência: Ventisol-543 ou similar	R$ 326,40	R$ 2.611,20
5	1	Bebedouro, tipo coluna	Libell	Bebedouro de Garrafão Coluna 110v. Capacidade mínima para galões de 20 L. Modelo de referência: IBBL GFN2000 ou similar	R$ 1.088,20	R$ 1.088,20
6	1	Micro-ondas	Agratto	Micro-ondas 32 L de bancada, na cor branca, 110V ou bivolt. Modelo de referência: Micro-ondas LG 32 L CMS46AB ou similar	R$ 742,90	R$ 742,90
7	1	Refrigerador c/ Freezer	Consul	Refrigerador/Geladeira com Freezer, com no mínimo 260 L e no máximo 340 L, na cor branca. 110V. Modelo de referência: Geladeira Consul CRD37EB	R$ 2.605,60	R$ 2.605,60

8	1	Balança eletrônica, modelo plataforma	Upx	Balança eletrônica, capacidade de pesagem: 300 kg, voltagem: 110/220V, plataforma de aço carbono 70 x 50 cm, tipo: digital, sensibilidade: 10. Aprovada e aferida pelo INMETRO.	R$ 1.553,50	R$ 1.553,50
		LOTE 02				
Item	**Qntd**	**Item**	**Marca**	**Descrição**	**Valor unitário**	**Valor Total**
9	10	Carrinho tipo supermercado	Galcar	Carrinho de compra loja, 130 L, com um cesto. Em aço com acabamento de pintura epóxi, eletrostática na cor cinza. Com borda lateral e suporte na cor azul	R$ 748,10	R$ 7.481,00
10	5	Carrinho tipo supermercado	Galcar	Carrinho de compra loja, 130 L, com um cesto e com porta bebês. Em aço com acabamento de pintura epóxi, eletrostática na cor cinza. Com borda lateral e suporte na cor azul	R$ 1.458,30	R$ 7.291,50
11	15	Cesta plástica tipo supermercado	Galcar	Cesta para supermercado, com no mínimo 16 L, com plástico virgem reforçado. Com alças e cesta na cor preta. Sem logo	R$ 33,70	R$ 505,50
		LOTE 03				
Item	**Qntd**	**Item**	**Marca**	**Descrição**	**Valor unitário**	**Valor Total**
12	3	Balcão Checkout tipo Caixa de Supermercado	Fazam	Balcão Checkout, medindo comp.2,20xlarg.1,05 m x altura 0,84, com suporte de monitor, protetor de scanner, suporte para assinar cheque, suporte do teclado, suporte para pin, barreira para fechamento de corredor, barra para próximo cliente, gaveta de serviço e gaveta opentop em aço inox escovado, nas medidas 490x170x110 m com conexão para impressora, fechadura de segurança, descanso para os pés. O checkout deve estar certificado pela NR17. Ver observação abaixo da planilha	R$ 2.957,80	R$ 8.873,40
13	2	Módulo Gôndola	Fazam	Item 01. conforme layout do anexo II. Módulos iniciais de gôndola de parede com rack frontal, medindo 130x69x180 m com base de uso múltiplo com capacidade para 500 kg, sendo base mais 2 prateleiras superiores em cada módulo. Ver observação abaixo da planilha	R$ 5.057,80	R$ 10.115,60
14	6	Módulo Gôndola	Fazam	Item 02. conforme layout do anexo II. Módulos de continuação de gôndola de parede com rack frontal, medindo 130x69x180 m com base de uso múltiplo com capacidade para 500 kg, sendo base mais 2 prateleiras superiores em cada módulo. Ver observação abaixo da planilha	R$ 4.130,20	R$ 24.781,20
15	2	Módulo Gôndola	Fazam	Item 03. conforme layout do anexo II. 2 módulos iniciais de gôndola de parede com rack frontal, medindo 130x49x180 m com base e mais 5 prateleiras superiores em cada módulo. Ver observação abaixo da planilha	R$ 3.791,90	R$ 7.583,80
16	6	Módulo Gôndola	Fazam	Item 04. conforme layout do anexo II. 6 módulos de gôndola de parede continuação com rack frontal, medindo 130x49x180 m com base e mais 5 prateleiras superiores em cada módulo. Ver observação abaixo da planilha	R$ 3.552,80	R$ 21.316,80
17	4	Módulo Gôndola	Fazam	Item 05. conforme layout do anexo II. 4 módulos iniciais de gôndola de parede, medindo 100x49x180 m com base e mais 4 prateleiras superiores com aparador aramado, em cada módulo, acessório para anexar na ponta de gondola. Ver observação abaixo da planilha	R$ 3.079,30	R$ 12.317,20
18	4	Módulo Gôndola	Fazam	Item 06. conforme layout do anexo II. 4 módulos iniciais de gôndola de parede, medindo 100x49x180 m com base e mais 4 prateleiras superiores, em cada módulo. Ver observação abaixo da planilha	R$ 3.019,90	R$ 12.079,60
19	1	Módulo Gôndola	Fazam	Item 07. conforme layout do anexo II. 1 módulo inicial de gôndola de centro, medindo 130x89x180 m com base e mais 4 prateleiras superiores, com 4 aparadores aramados. Ver observação abaixo da planilha	R$ 9.238,20	R$ 9.238,20
20	2	Módulo Gôndola	Fazam	Item 08. conforme layout do anexo II. 2 módulos continuação de gôndola de centro, medindo 130x89x180 m com base e mais 4 prateleiras superiores, sendo 12 com aparadores aramados e mais 6 cestos com braço e 3 divisórias por cesto. Ver observação abaixo da planilha	R$ 8.674,20	R$ 17.348,40
21	3	Módulo Gôndola	Fazam	Item 09. conforme layout do anexo II. 3 módulos iniciais de gôndola de centro, medindo 130x89x180 m com base e mais 4 prateleiras superiores em cada módulo. Ver observação abaixo da planilha	R$ 5.630,90	R$ 16.892,70
22	6	Módulo Gôndola	Fazam	Item 10. conforme layout do anexo II. 6 módulos continuação de gôndola de centro, medindo 130x89x180 m com base e mais 4 prateleiras superiores em cada módulo. Ver observação abaixo da planilha	R$ 5.036,00	R$ 30.216,00
23	3	Módulo Gôndola	Fazam	Item 11. conforme layout do anexo II. 3 módulos de gôndola de centro, medindo 65x25x120, com 1 nível de prateleira e 2 níveis de ganchos (28 ganchos) e ponta de gôndola com 1 nível de prateleira e 2 níveis de ganchos (12 ganchos). Ver observação abaixo da planilha	R$ 2.879,00	R$ 8.637,00
		LOTE 04				
Item	**Qntd**	**Item**	**Marca**	**Descrição**	**Valor unitário**	**Valor Total**
24	7	Prateleira Porta-Paletes	S.A	Prateleira de porta-paletes com 3 alturas, em estrutura metálica modular na cor preta. Suporte para 500kg. Com dimensões estimadas: Largura: 2,40m, Profundidade: 0,80 m, Altura 2,00m. *Pode ser substituído por 2 unidades com largura de 1,20m, mas	R$ 2.392,25	R$ 16.745,75

				atingindo as metragens gerais		
25	6	Prateleira Porta-Paletes	S.A	Prateleira de porta-paletes com 3 alturas, em estrutura metálica modular na cor preta. Suporte para 500kg. Com dimensões estimadas: Largura: 1,30m, Profundidade: 0,80 m, Altura 2,00m.	R$ 1.671,87	R$ 10.031,25
		LOTE 05				
Item	**Qntd**	**Item**		**Descrição**	**Valor unitário**	**Valor Total**
26	2	Roupeiro - 4 portas	Celi	Armário, tipo locker, com fechadura e chave, com 2 coluna e 4 fileiras. Móvel de aço com portas na cor preta. Medidas aproximadas: Altura mínima/máxima: 182 cm/198 cm; Largura máxima: 32 cm; Profundidade: 40 cm. *Pode ser substituído por 2 unidades de 4 portas, mas atingindo as metragens gerais	R$ 819,30	R$ 1.638,60
27	1	Roupeiro - 12 portas	Celi	Armário, tipo locker, com fechadura e chave, com 3 colunas e 4 fileiras. Móvel de aço com portas na cor preta. Medidas aproximadas: Altura mínima/máxima: 182 cm/198 cm; Largura máxima: 94 cm; Profundidade: 40 cm	R$ 1.928,70	R$ 1.928,70
28	6	Cadeira p/ Refeitório	Marca Própria	Cadeira de cozinha com encosto. Com aproximadamente 40 de diâmetro, com estrutura em aço carbono e pintura epóxi na cor preta. Assento revestido de material sintético na cor preta	R$ 408,90	R$ 2.453,40
29	1	Mesa de trabalho em L 160x140cm	Marca Própria	Mesa em L 150x150cm com tampo na cor branca e pés em aço	R$ 1.340,70	R$ 1.340,70
30	2	Mesa de trabalho reta 120x60cm	Marca Própria	Mesa retangular 120x60cm com tampo na cor branca e pés em aço	R$ 849,00	R$ 1.698,00
31	4	Cadeira giratória com braço	Marca Própria	Cadeira giratória com braço fixo, com regulagem de altura na cor preta. Encosto com espuma injetável D33 e estrutura em PVC. Tecido sintético na cor preta. Deve estar em conformidade com a NR17	R$ 695,40	R$ 2.781,60
32	3	Cadeira giratória sem braço	Marca Própria	Cadeira giratória sem braço, com regulagem de altura na cor preta. Encosto com espuma injetável D33 e estrutura em PVC. Tecido sintético na cor preta. Deve estar em conformidade com a NR17	R$ 632,70	R$ 1.898,10
33	1	Mesa de Jantar	Marca Própria	Mesa de Jantar 1,80x0,90 com tampo em MDF com revestimento em madeira com pés em aço na cor preta	R$ 1.390,90	R$ 1.390,90
		LOTE 08				
Item	**Qntd**	**Item**		**Descrição**	**Valor unitário**	**Valor Total**
37	1	Cofre	Marca Própria	Cofre em aço concretado, tipo C100, com medidas aproximadas respectivas ao modelo	R$ 2.099,00	R$ 2.099,00

Lote 6 FRACASSADO.

Lote 7 FRACASSADO.

Lote 9 DESERTO.

Valor Máximo para a contratação **R$ 305.583,90 (trezentos e cinco mil quinhentos e oitenta e três reais e noventa centavos).**

Vistas do processo poderão ser obtidas perante o próprio Pregoeiro/Equipe de Apoio, em dias de expediente normal, no horário compreendido das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Rio Branco do Sul, 27 de março de 2025

HELOISE CAMILA DOS SANTOS FARIA BRANDT

Pregoeira

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:2BF2847A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO - ANEXO 1

MUNICIPIO DE RIO BRANCO DO SUL - PR							
Relatório Resumido da Execução Orçamentária							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social							
Entidade: MUNICIPIO DE RIO BRANCO DO SUL							
Período de Referência: Janeiro a Fevereiro de 2025 / Bimestre Janeiro-Fevereiro							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							Em Reais
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No 1º Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até 1º Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	180.701.949,88	191.521.400,23	27.083.310,30	14,14	27.083.310,30	14,14	164.438.089,93
RECEITAS CORRENTES	176.494.449,88	180.866.449,88	27.037.656,07	14,95	27.037.656,07	14,95	153.828.793,81
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	33.832.552,04	33.982.552,04	3.858.071,42	11,35	3.858.071,42	11,35	30.124.480,62
Impostos	29.251.940,78	29.401.940,78	3.616.681,69	12,30	3.616.681,69	12,30	25.785.259,09
Taxas	3.182.512,74	3.182.512,74	241.389,73	7,58	241.389,73	7,58	2.941.123,01
Contribuição de Melhoria	1.398.098,52	1.398.098,52	0,00	0,00	0,00	0,00	1.398.098,52
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	124.628,04	0,00	124.628,04	0,00	(124.628,04)
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	124.628,04	0,00	124.628,04	0,00	(124.628,04)
RECEITA PATRIMONIAL	423.500,00	423.500,00	30.145,74	7,12	30.145,74	7,12	393.354,26
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	3.500,00	3.500,00	30.145,74	861,31	30.145,74	861,31	(26.645,74)
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	420.000,00	420.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	420.000,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	929.331,77	929.331,77	0,00	0,00	0,00	0,00	929.331,77
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	929.331,77	929.331,77	0,00	0,00	0,00	0,00	929.331,77
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	141.309.066,07	145.511.066,07	23.021.640,48	15,82	23.021.640,48	15,82	122.489.425,59
Transferências da União e de suas Entidades	68.826.263,44	68.826.263,44	11.400.699,30	16,56	11.400.699,30	16,56	57.425.564,14
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	40.431.253,26	44.633.253,26	8.253.079,53	18,49	8.253.079,53	18,49	36.380.173,73
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	32.051.549,37	32.051.549,37	3.367.861,65	10,51	3.367.861,65	10,51	28.683.687,72
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	20.000,00	3.170,39	15,85	3.170,39	15,85	16.829,61
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No 1º Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até 1º Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multa e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	20.000,00	3.170,39	15,85	3.170,39	15,85	16.829,61
RECEITAS DE CAPITAL	4.207.500,00	10.654.950,35	45.654,23	0,43	45.654,23	0,43	10.609.296,12
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	2.900.000,00	2.900.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.900.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	2.900.000,00	2.900.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.900.000,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.307.500,00	7.754.950,35	45.654,23	0,59	45.654,23	0,59	7.709.296,12
Transferências da União e de suas Entidades	106.500,00	6.086.604,00	45.654,23	0,75	45.654,23	0,75	6.040.949,77
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.201.000,00	1.668.346,35	0,00	0,00	0,00	0,00	1.668.346,35
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	180.701.949,88	191.521.400,23	27.083.310,30	14,14	27.083.310,30	14,14	164.438.089,93
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	180.701.949,88	191.521.400,23	27.083.310,30	14,14	27.083.310,30	14,14	164.438.089,93
DÉFICIT (VI)[1]	-	-	-	-	1.542.215,02	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	**180.701.949,88**	**191.521.400,23**	**27.083.310,30**	**14,14**	**28.625.525,32**	**14,95**	**162.895.874,91**
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	2.281.350,77	-	-	2.281.350,77	-	-

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No 1º Bimestre (b)	% (b/a)	Até 1º Bimestre (c)	% (c/a)	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	2.281.350,77	-	-	2.281.350,77	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ 1º Bimestre (j)
			No 1º Bimestre	Até 1º Bimestre (f)		No 1º Bimestre	Até 1º Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	172.651.949,88	185.752.751,00	40.337.932,80	40.337.932,80	145.414.818,20	28.625.525,32	28.625.525,32	157.127.225,68	18.200.034,25
DESPESAS CORRENTES	150.917.261,69	151.036.747,28	32.802.088,10	32.802.088,10	118.234.659,18	24.316.277,68	24.316.277,68	126.720.469,60	15.032.363,51
Pessoal e Encargos Sociais	67.207.988,44	67.165.298,59	10.262.302,87	10.262.302,87	56.902.995,72	9.526.863,20	9.526.863,20	57.638.435,39	1.801.278,17
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	83.709.273,25	83.871.448,69	22.539.785,23	22.539.785,23	61.331.663,46	14.789.414,48	14.789.414,48	69.082.034,21	13.231.085,34
DESPESAS DE CAPITAL	21.660.090,67	34.641.406,20	7.535.844,70	7.535.844,70	27.105.561,50	4.309.247,64	4.309.247,64	30.332.158,56	3.167.670,74
Investimentos	18.315.825,39	31.297.140,92	5.150.479,12	5.150.479,12	26.146.661,80	2.379.593,25	2.379.593,25	28.917.547,67	1.396.953,10
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	3.344.265,28	3.344.265,28	2.385.365,58	2.385.365,58	958.899,70	1.929.654,39	1.929.654,39	1.414.610,89	1.770.717,64
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	74.597,52	74.597,52	0,00	0,00	74.597,52	0,00	0,00	74.597,52	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	172.651.949,88	185.752.751,00	40.337.932,80	40.337.932,80	145.414.818,20	28.625.525,32	28.625.525,32	157.127.225,68	18.200.034,25
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (X + XI)	172.651.949,88	185.752.751,00	40.337.932,80	40.337.932,80	145.414.818,20	28.625.525,32	28.625.525,32	157.127.225,68	18.200.034,25
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	-	-	8.883.276,05
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	**172.651.949,88**	**185.752.751,00**	**40.337.932,80**	**40.337.932,80**	-	**28.625.525,32**	**28.625.525,32**	-	**27.083.310,30**
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE

RIO BRANCO DO SUL. Emissão: 25/03/2025, às 10:10:05.

[1] O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

NOTA:

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No 1º Bimestre (b)	% (b/a)	Até 1º Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No 1º Bimestre (b)	% (b/a)	Até 1º Bimestre (c)	% (c/a)	

		(a)					
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No 1º Bimestre (b)	% (b/a)	Até 1º Bimestre (c)	% (c/a)	
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ 1º Bimestre (j)
			No 1º Bimestre	Até 1º Bimestre (f)		No 1º Bimestre	Até 1º Bimestre (h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENGARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:7BC5355C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO – ANEXO 10

Relatório Resumido da Execução Orçamentária				
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME GERAL DE				
PREVIDÊNCIA SOCIAL				
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social				
Entidade: MUNICIPIO DE RIO BRANCO DO SUL				
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2025				
RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				Em Reais
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	**RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)**	**DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)**	**RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)**	**SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)**
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00

2094	0,00	0,00	0,00	0,00
2095	0,00	0,00	0,00	0,00
2096	0,00	0,00	0,00	0,00
2097	0,00	0,00	0,00	0,00
2098	0,00	0,00	0,00	0,00
2099	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE RIO BRANCO DO SUL. Emissão: 25/03/2025, às 10:19:50.

¹ A coluna "EXERCÍCIO" identifica os exercícios para as projeções das receitas e despesas. Será apresentada a projeção anual, de pelo menos 75 (setenta e cinco) anos, tendo como ano inicial o ano anterior ao da publicação deste demonstrativo, ano em que os valores demonstrados deverão ser os efetivamente executados.

NOTA:

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:7645C092

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO – ANEXO 11

MUNICIPIO DE RIO BRANCO DO SUL							
Prestação de Contas							
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS							
Entidade: MUNICIPIO DE RIO BRANCO DO SUL							
Período de Referência: Janeiro a Fevereiro de 2025 / Bimestre Janeiro-Fevereiro							
RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)						Em Reais	
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**			**RECEITAS REALIZADAS (b)**		**SALDO (c) = (a - b)**	
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00			0,00		0,00	
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00			0,00		0,00	
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00			0,00		0,00	
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00			0,00		0,00	
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00			0,00		0,00	
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (f)**	**DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	**PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)**	**SALDO (h) = (d - e)**
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Geral da Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	**2024 (i)**			**2025 (j) = (Ib - (IIf + IIg))**		**SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)**	
VALOR (III)	1.137,41			0,00		1.137,41	
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE RIO BRANCO DO SUL. Emissão: 25/03/2025, às 10:01:38.							

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:CB7F0CD6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO – ANEXO 9

Prestação de Contas			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E			
DESPESAS DE CAPITAL (REGRA DE OURO)			
Entidade: MUNICIPIO DE RIO BRANCO DO SUL Período de Referência: Janeiro a Fevereiro de 2025 / Bimestre Janeiro-Fevereiro			
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			Em Reais
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO ¹ (I)	2.900.000,00	0,00	2.900.000,00
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)**
DESPESAS DE CAPITAL	34.641.406,20	7.535.844,70	27.105.561,50
Investimentos	31.297.140,92	5.150.479,12	26.146.661,80
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	3.344.265,28	2.385.365,58	958.899,70
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	34.641.406,20	7.535.844,70	27.105.561,50
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	**31.741.406,20**	**7.535.844,70**	**24.205.561,50**
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE RIO BRANCO DO SUL. Emissão: 25/03/2025, às 10:18:28.			
¹ Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III.			
NOTA:			

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:044AED45

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO - ANEXO 12

Relatório Resumido da Execução Orçamentária			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE			
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social			
Entidade: MUNICIPIO DE RIO BRANCO DO SUL			
Período de Referência: Janeiro a Fevereiro de 2025 / Bimestre Janeiro-Fevereiro			
RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)			R$ 1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO**	**RECEITAS REALIZADAS**

		ATUALIZADA (a)	Até 1º Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	29.151.940,78	29.301.940,78	3.616.681,69	12,34
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	10.946.372,42	10.946.372,42	203.416,26	1,86
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	274.675,69	374.675,69	274.061,79	73,15
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	12.990.753,30	12.990.753,30	2.809.301,86	21,63
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	4.940.139,37	4.990.139,37	329.901,78	6,61
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	104.947.318,53	104.947.318,53	21.362.593,90	20,36
Cota-Parte FPM	55.000.000,00	55.000.000,00	11.046.847,39	20,09
Cota-Parte ITR	468.835,35	468.835,35	3.249,08	0,69
Cota-Parte IPVA	7.291.889,56	7.291.889,56	3.063.439,62	42,01
Cota-Parte ICMS	41.679.983,00	41.679.983,00	7.153.748,76	17,16
Cota-Parte IPI-Exportação	506.610,62	506.610,62	95.309,05	18,81
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**134.099.259,31**	**134.249.259,31**	**24.979.275,59**	**18,61**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até 1º Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até 1º Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até 1º Bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	11.723.961,75	11.298.521,29	2.568.328,76	22,73	1.834.109,53	16,23	1.205.429,36	10,67
Despesas Correntes	10.372.961,75	10.152.521,29	2.197.301,71	21,64	1.574.471,65	15,51	945.791,48	9,32
Despesas de Capital	1.351.000,00	1.146.000,00	371.027,05	32,38	259.637,88	22,66	259.637,88	22,66
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	12.477.162,25	12.902.602,71	3.131.624,39	24,27	2.631.517,09	20,40	1.208.939,15	9,37
Despesas Correntes	12.326.162,25	12.326.162,25	2.706.624,39	21,96	2.206.517,09	17,90	1.191.076,79	9,66
Despesas de Capital	151.000,00	576.440,46	425.000,00	73,73	425.000,00	73,73	17.862,36	3,10
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	1.535.000,00	1.535.000,00	186.254,84	12,13	160.069,94	10,43	30.069,94	1,96
Despesas Correntes	1.485.000,00	1.485.000,00	186.254,84	12,54	160.069,94	10,78	30.069,94	2,02
Despesas de Capital	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	1.352.500,00	1.352.500,00	33.867,12	2,50	33.867,12	2,50	8.578,32	0,63
Despesas Correntes	1.352.500,00	1.352.500,00	33.867,12	2,50	33.867,12	2,50	8.578,32	0,63
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	674.661,44	674.661,44	48.671,04	7,21	30.022,82	4,45	13.871,66	2,06
Despesas Correntes	569.939,77	569.939,77	48.671,04	8,54	30.022,82	5,27	13.871,66	2,43
Despesas de Capital	104.721,67	104.721,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	1.250.000,00	1.250.000,00	120.176,67	9,61	108.703,70	8,70	60.680,95	4,85
Despesas Correntes	1.100.000,00	1.100.000,00	71.917,56	6,54	71.917,56	6,54	58.841,64	5,35
Despesas de Capital	150.000,00	150.000,00	48.259,11	32,17	36.786,14	24,52	1.839,31	1,23
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**29.013.285,44**	**29.013.285,44**	**6.088.922,82**	**20,99**	**4.798.290,20**	**16,54**	**2.527.569,38**	**8,71**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	6.088.922,82	4.798.290,20	2.527.569,38
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	753.230,15	753.230,15	753.230,15
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**5.335.692,67**	**4.045.060,05**	**1.774.339,23**
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15,00 % (LC 141/2012)		3.746.891,34	
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15,00 % (Lei Orgânica Municipal)		3.746.891,34	
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (h ou i) - XVII)	**1.588.801,33**	**298.168,71**	**(1.972.552,11)**
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	-	-
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	**21,36**	**16,19**	-

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercicio atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2025	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

CONTROLE DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR										
CONTROLE DA EXECUÇÃO	Valor Mínimo para aplicação	Valor aplicado em ASPS no	Valor aplicado além do limite mínimo	Total inscrito em RP no	RPNP Inscritos no Indevidamente	Valor inscrito em RP considerado	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou	Diferença entre o valor aplicado além do

DOS RESTOS A PAGAR	em ASPS (m)	exercício (n)	(o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	exercício (p)	Exercício s/ Disponibilidade Financeira (r) = (p - (o + q)), se (q) = (XIIId)	no Limite[1] < 0, então (r) = 0			prescritos (u)	limite e o total de RP cancelados[2] (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2025	3.746.891,34	5.335.692,67	1.588.801,33	0,00	753.230,15	0,00	0,00	0,00	0,00	2.342.031,48
Empenhos de 2024	20.120.498,74	24.841.097,64	4.720.598,90	502.738,93	0,00	0,00	267.258,26	235.480,67	0,00	4.720.598,90
Empenhos de 2023	16.562.027,76	27.187.662,96	10.625.635,20	1.324.406,67	0,00	0,00	876.553,74	447.849,13	3,80	10.625.631,40
Empenhos de 2022	15.072.072,95	24.386.155,11	9.314.082,16	2.294.077,35	0,00	0,00	1.944.657,12	145.985,65	203.434,58	9.110.647,58
Empenhos de 2021 e anteriores	86.859.456,98	118.399.124,56	31.539.667,58	9.596.542,61	0,00	0,00	4.917.982,66	423.026,08	4.255.533,87	27.284.133,71
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										**0,00**

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 §1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)
		Empenhadas	Liquidadas	Pagas	
	(w)	(x)	(y)	(z)	(aa) = (w-(x ou y))
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2025 a compensar (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a compensar (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a compensar (XXVI)	0,00	334.273,55	334.273,55	334.273,55	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	**0,00**	**334.273,55**	**334.273,55**	**334.273,55**	**0,00**

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 1º Bimestre	%
		(a)	(b)	(b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	11.666.671,79	15.628.671,79	877.141,91	5,61
Proveniente da União - Fundo a Fundo	11.666.671,79	11.666.671,79	877.141,91	7,52
Proveniente dos Estados	0,00	3.962.000,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	1.154.202,90	1.154.202,90	57.775,85	5,01
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**12.820.874,69**	**16.782.874,69**	**934.917,76**	**5,57**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até 1º Bimestre	%	Até 1º Bimestre	%	Até 1º Bimestre	%
		(c)	(d)	(d/c) x 100	(e)	(e/c) x 100	(f)	(f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	10.035.811,79	11.235.811,79	2.478.564,79	22,06	2.128.295,45	18,94	1.111.186,58	9,89
Despesas Correntes	9.535.311,79	9.535.311,79	2.289.311,70	24,01	2.128.295,45	22,32	1.111.186,58	11,65
Despesas de Capital	500.500,00	1.700.500,00	189.253,09	11,13	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	2.206.191,77	6.666.872,27	2.095.261,66	31,43	966.092,94	14,49	425.131,50	6,38
Despesas Correntes	1.704.191,77	2.202.872,27	448.687,93	20,37	405.692,78	18,42	401.194,24	18,21
Despesas de Capital	502.000,00	4.464.000,00	1.646.573,73	36,89	560.400,16	12,55	23.937,26	0,54
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	340.000,00	340.000,00	55.298,39	16,26	55.298,39	16,26	8.391,68	2,47
Despesas Correntes	340.000,00	340.000,00	55.298,39	16,26	55.298,39	16,26	8.391,68	2,47
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	467.346,35	61.461,53	13,15	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	467.346,35	61.461,53	13,15	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**= 12.585.003,56**	**18.713.030,41**	**4.690.586,37**	**25,07**	**3.149.686,78**	**16,83**	**1.544.709,76**	**8,25**
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE (Computadas e não computadas no cálculo do limite mínimo)	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até 1º Bimestre	**%**	**Até 1º Bimestre**	**%**	**Até 1º Bimestre**	**%**
		(c)	**(d)**	**(d/c) x 100**	**(e)**	**(e/c) x 100**	**(f)**	**(f/c) x 100**
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	21.759.773,54	22.534.333,08	5.046.893,55	22,40	3.962.404,98	17,58	2.316.615,94	10,28
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	14.683.354,02	19.569.474,98	5.226.886,05	26,71	3.597.610,03	18,38	1.634.070,65	8,35
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	1.538.000,00	1.538.000,00	186.254,84	12,11	160.069,94	10,41	30.069,94	1,96
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	1.352.500,00	1.352.500,00	33.867,12	2,50	33.867,12	2,50	8.578,32	0,63
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	1.014.661,44	1.014.661,44	103.969,43	10,25	85.321,21	8,41	22.263,34	2,19
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	1.250.000,00	1.717.346,35	181.638,20	10,58	108.703,70	6,33	60.680,95	3,53
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	41.598.289,00	47.726.315,85	10.779.509,19	22,59	7.947.976,98	16,65	4.072.279,14	8,53

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE RIO BRANCO DO SUL. Emissão: 25/03/2025, às 10:04:57.

[1] A coluna de RP Considerado no Limite deve ser comparada com a coluna de RP Pagos. Sempre que os valores pagos de um ano forem maiores que o total de RP Considerado no Limite, todo o restante do RP poderá ser cancelado sem comprometer o limite do respectivo ano.

[2] O controle dos cancelamentos no quadro específico "Controle dos Restos a Pagar Cancelados para fins de Cumprimento do Limite Mínimo de Despesas com Saúde, conforme o artigo 24 da LC nº 141/2012" será realizado apenas para os exercícios que tiverem valores negativos na coluna "Saldo Excedente".

[3] Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

NOTA:

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:48B63539

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DEPESAS COM MANUT.E DES. DO ENSINO MDE

MUNICIPIO DE RIO BRANCO DO SUL		
Prestação de Contas		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
Entidade: MUNICIPIO DE RIO BRANCO DO SUL		
Período de Referência: Janeiro a Fevereiro de 2025 / Bimestre Janeiro-Fevereiro		
		R$ 1,00
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até 1º Bimestre (b)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	29.301.940,78	3.616.681,69
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	10.946.372,42	203.416,26
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	374.675,69	274.061,79
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	12.990.753,30	2.809.301,86
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	4.990.139,37	329.901,78
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	107.786.882,60	21.362.593,90
2.1- Cota-Parte FPM	57.839.564,07	11.046.847,39
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	55.000.000,00	11.046.847,39
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	2.839.564,07	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	41.679.983,00	7.153.748,76
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	506.610,62	95.309,05
2.4- Cota-Parte ITR	468.835,35	3.249,08
2.5- Cota-Parte IPVA	7.291.889,56	3.063.439,62
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	**137.088.823,38**	**24.979.275,59**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	**20.989.463,71**	**4.272.518,78**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	**13.282.742,14**	**1.972.300,12**
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até 1º Bimestre (b)
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	32.051.549,37	3.589.969,27
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	32.051.549,37	3.368.257,66
6.1.1- Principal	32.051.549,37	3.367.861,65
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	396,01
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	221.711,61
6.4.1- Principal	0,00	221.711,61
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)1	**11.062.085,66**	**(904.657,13)**
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00	

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	**3.589.969,27**

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até 1º Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 1º Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 1º Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	32.051.549,37	4.108.024,04	3.971.019,79	864.669,68	137.004,25
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	22.436.084,56	3.670.720,16	3.670.720,16	708.869,77	0,00
10.1.1 - Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	22.436.084,56	3.670.720,16	3.670.720,16	708.869,77	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	9.615.464,81	437.303,88	300.299,63	155.799,91	137.004,25
10.2.1- Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	9.615.464,81	437.303,88	300.299,63	155.799,91	137.004,25

10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até 1º Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 1º Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS RESTOS A PAGAR Até 1º Bimestre (f)	INSCRITAS EM NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDAD 7 E DE CAIXA) (h)	DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO9 (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	4.108.024,04	3.971.019,79	864.669,68	137.004,25	0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	4.108.024,04	3.971.019,79	864.669,68	137.004,25	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.670.720,16	3.670.720,16	708.869,77	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal2	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO10 (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.357.780,36	3.670.720,16	3.670.720,16	108,98
16 - PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)	0,00	0,00	0,00	0,00
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE MÁXIMO PERMITIDO (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	358.996,93	(381.050,52)	(381.050,52)	0,00	(10,61)

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	3.131.375,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.041.451,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	89.924,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até 1º Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 1º Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 1º Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	12.929.000,43	1.425.600,35	648.445,27	578.379,05	777.155,08
20.1- Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.2- Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	12.929.000,43	1.425.600,35	648.445,27	578.379,05	777.155,08

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até 1º Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 1º Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 1º Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	44.980.549,80	5.533.624,39	4.619.465,06	1.443.048,73	914.159,33
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	44.980.549,80	5.533.624,39	4.619.465,06	1.443.048,73	914.159,33

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL			VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)			648.445,27
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)			4.272.518,78
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)			0,00
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL			0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS			0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))			0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)			4.920.964,05
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL2 e 5	VALOR EXIGIDO16 (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	6.244.818,90	4.920.964,05	19,70

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	10.734.491,29	334.692,80	565.185,31	0,00	10.169.305,98
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	6.764.923,15	256.909,28	174.320,16	0,00	6.590.602,99
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	3.913.281,21	30.564,52	342.935,60	0,00	3.570.345,61
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	56.286,93	47.219,00	47.929,55	0,00	8.357,38

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até 1º Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	4.896.140,27	612.336,32
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	3.562.095,70	612.327,23
31.1.1- Salário-Educação	2.532.030,33	521.408,98
31.1.2- PDDE	0,00	0,00
31.1.3- PNAE	615.325,18	90.918,25
31.1.4 - PNATE	414.740,19	0,00
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	9,09
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.334.044,57	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até 1º Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 1º Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 1º Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	4.976.140,27	500.255,82	6.701,87	6.165,70	493.553,95
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	4.976.140,27	500.255,82	6.701,87	6.165,70	493.553,95
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até 1º Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 1º Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 1º Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	49.956.690,07	6.033.880,21	4.626.166,93	1.449.214,43	1.407.713,28
33.1- Despesas Correntes	45.668.392,44	6.033.880,21	4.626.166,93	1.449.214,43	1.407.713,28
33.1.1- Pessoal Ativo	27.126.416,01	3.783.997,54	3.783.997,54	720.665,46	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	18.541.976,43	2.249.882,67	842.169,39	728.548,97	1.407.713,28
33.2- Despesas de Capital	4.288.297,63	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	4.288.297,63	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	964.447,43	732.869,20
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	3.589.969,27	521.408,98

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	1.255.534,83	118.947,82
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	3.298.881,87	1.135.330,36
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	3.298.881,87	1.135.330,36

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE RIO BRANCO DO SUL. Emissão: 25/03/2025, às 10:00:03.

1 Se o resultado líquido da transferência do FUNDEB (linha 7) > 0 = acréscimo resultante das transferências do FUNDEB; Se < 0 = decréscimo resultante das transferências do FUNDEB

2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no

primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.". Utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional.
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.
9 Excepcionalmente, para o exercício de 2021, o cálculo da coluna "VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE", da linha 23 - Total das Despesas Custeadas com Superávit do FUNDEB, será considerado as despesas executadas no idGrupoFontePadrão = 3 até o término do exercício de 2021.
10 Os valores das despesas executadas no cdGrupoFonte = 3, relativos ao cdOrigem = 1 - Recursos Ordinários/Livres, tabela: OrigemRecurso, estão apresentados no quadro OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO.
11 Os recursos arrecadados relativos a indenizações e restituições, com código cdOrigem = 2 (Transferências do FUNDEB), estão computados nas linhas 6.1.2, 6.2.2 e 6.3.2, tendo em vista que devem ser reaplicados no exercício.
12 O valor da linha 23 (s) não integra o cálculo do limite constitucional do presente exercício, uma vez que o município poderá utilizá-lo no recálculo do índice do exercício anterior.
13 O valor da linha 50 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar), Coluna FUNDEB, é composto por RAP pago e despesa orçamentária empenhada na Função 12 – Educação, pagos com recursos do FUNDEB, independentemente de eles terem sido computados nos indicadores do Fundeb e apuração do limite mínimo constitucional do MDE.
14 A coluna 'VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)', relativa às linha 19, 19.1, e 19.2, apresenta o resultado da execução orçamentária do exercício anterior (nrAno-1) dos recursos com idOrigemRecurso = 2 - FUNDEB, inclusive quando este for deficitário.
15 A coluna DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) do quadro OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO poderá ter valor menor que a coluna DESPESAS EMPENHADAS (d), já que no quadro são consideradas também as despesas cdOrigemFonte = 1, combinadas com cdGrupoFonte <> 1, sendo esta uma informação somente da execução da despesa.
NOTA:

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:BC1D4EDF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO - ANEXO 4

Prestação de Contas		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS		
Entidade: MUNICIPIO DE RIO BRANCO DO SUL		
Período de Referência: Janeiro a Fevereiro de 2025 / Bimestre Janeiro-Fevereiro		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)		
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até 1º Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II) [1]	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até 1º Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até 1º Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até 1º Bimestre (f)**
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V) [2]	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	2.356,05
Outro Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até 1º Bimestre (b)**
Receitas Correntes	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até 1º Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até 1º Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até 1º Bimestre (f)**
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV) [2]	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	**SALDO ATUAL**			
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00			
Investimentos e Aplicações	0,00			
Outro Bens e Direitos	0,00			

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**		**RECEITAS REALIZADAS Até 1º Bimestre (b)**	
Contribuições dos Servidores	0,00		0,00	
Demais Receitas Previdenciárias	0,00		0,00	
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	**0,00**		**0,00**	
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até 1º Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até 1º Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até 1º Bimestre (f)**
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII) [2]	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE RIO BRANCO DO SUL. Emissão: 25/03/2025, às 10:13:57.				
[1] Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração.				
[2] O resultado previdenciário poderá ser apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa empenhada e as despesa liquidada.				
NOTA:				

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:91679C55

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO - ANEXO 6

Prestação de Contas		
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL		
Entidade: MUNICIPIO DE RIO BRANCO DO SUL		
Período de Referência: Janeiro a Fevereiro de 2025 / Bimestre Janeiro-Fevereiro		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		Em reais
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até 1º Bimestre/2025 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	180.866.449,88	27.038.691,95
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	33.982.552,04	3.858.071,42
IPTU	10.946.372,42	203.416,26
ISS	12.990.753,30	2.809.301,86
ITBI	374.675,69	274.061,79
IRRF	4.990.139,37	329.901,78
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.680.611,26	241.389,73
Contribuições	0,00	124.628,04
Receita Patrimonial	423.500,00	31.181,62
Aplicações Financeiras (II)	3.500,00	31.181,62
Outras Receitas Patrimoniais	420.000,00	0,00
Transferências Correntes	145.511.066,07	23.021.640,48
Cota-Parte do FPM	47.277.480,30	8.837.477,97
Cota-Parte do ICMS	32.589.850,94	5.722.998,99
Cota-Parte do IPVA	5.833.511,65	2.441.283,90
Cota-Parte do ITR	375.068,28	2.599,27
Cota-Parte do IPI - Municípios	405.288,50	76.247,24
Transferências do FUNDEB	32.051.549,37	3.589.573,26
Outras Transferências Correntes	26.978.317,03	2.351.459,85
Demais Receitas Correntes	949.331,77	3.170,39
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	949.331,77	3.170,39
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	**180.862.949,88**	**27.007.510,33**
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	10.654.950,35	45.654,23

Operações de Crédito (VIII)	2.900.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	7.754.950,35	45.654,23
Convênios	7.648.450,35	0,00
Outras Transferências de Capital	106.500,00	45.654,23
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	**7.754.950,35**	**45.654,23**
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	**188.617.900,23**	**27.053.164,56**
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	**188.617.900,23**	**27.053.164,56**

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até 1º Bimestre/2025					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	151.036.747,28	32.802.088,10	24.316.277,68	15.032.363,51	1.237.914,89	133.786,07	121.173,01
Pessoal e Encargos Sociais	67.165.298,59	10.262.302,87	9.526.863,20	1.801.278,17	25.768,48	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	83.871.448,69	22.539.785,23	14.789.414,48	13.231.085,34	1.212.146,41	133.786,07	121.173,01
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	151.036.747,28	32.802.088,10	24.316.277,68	15.032.363,51	1.237.914,89	133.786,07	121.173,01
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	34.641.406,20	7.535.844,70	4.309.247,64	3.167.670,74	1.521,52	214.856,53	83.130,15
Investimentos	31.297.140,92	5.150.479,12	2.379.593,25	1.396.953,10	1.521,52	214.856,53	83.130,15
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	3.344.265,28	2.385.365,58	1.929.654,39	1.770.717,64	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	**31.297.140,92**	**5.150.479,12**	**2.379.593,25**	**1.396.953,10**	**1.521,52**	**214.856,53**	**83.130,15**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	74.597,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	**182.408.485,72**	**37.952.567,22**	**26.695.870,93**	**16.429.316,61**	**1.239.436,41**	**348.642,60**	**204.303,16**
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	**182.408.485,72**	**37.952.567,22**	**26.695.870,93**	**16.429.316,61**	**1.239.436,41**	**348.642,60**	**204.303,16**
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]	**9.180.108,38**						
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]	**9.180.108,38**						

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
JUROS NOMINAIS	Até 1º Bimestre/2025
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	31.181,62
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	143.956,21
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	**9.067.333,79**

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2024 (a)	Até 1º Bimestre (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	60.626.810,09	60.626.810,09
DEDUÇÕES (XL)	3.968.120,72	760.780,18
Disponibilidade de Caixa [1]	3.962.543,85	755.203,31
Disponibilidade de Caixa Bruta	28.832.389,16	36.960.498,05
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	11.162.138,52	20.492.532,62
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	13.707.706,79	15.712.762,12
Demais Haveres Financeiros	5.576,87	5.576,87
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	56.658.689,37	59.866.029,91
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	**(3.207.340,54)**	
AJUSTE METODOLÓGICO	Até 1º Bimestre/2025	
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	9.330.394,10	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]	**6.123.053,56**	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	**6.235.828,15**	

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.281.350,77
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	2.281.350,77
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE RIO BRANCO DO SUL. Emissão: 25/03/2025, às 09:44:22.	
[1] Essa linha não deverá apresentar saldo negativo, portanto, se o total dos Restos a Pagar Processados for maior que o total da Disponibilidade de Caixa Bruta, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".	
NOTA:	

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:2FC7C004

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO - ANEXO 14

Prestação de Contas	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Entidade: MUNICIPIO DE RIO BRANCO DO SUL	
Período de Referência: Janeiro a Fevereiro de 2025 / Bimestre Janeiro-Fevereiro	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	Em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até Fevereiro**
RECEITAS	
	180.701.949,88
Previsão Inicial	
Previsão Atualizada	191.521.400,23
Receitas Realizadas	27.083.310,30
Déficit Orçamentário	1.542.215,02
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	2.281.350,77
DESPESAS	
	172.651.949,88
Dotação Inicial	
Créditos Adicionais	13.100.801,12
Dotação Atualizada	185.752.751,00
Despesas Empenhadas	40.337.932,80
Despesas Liquidadas	28.625.525,32
Despesas Pagas	18.200.034,25
Superávit Orçamentário	0,00
DESPESA POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**Até Fevereiro**
Despesas Empenhadas	40.337.932,80
Despesas Liquidadas	28.625.525,32
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até Fevereiro**
Receita Corrente Líquida	187.545.322,35
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Até Fevereiro**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)	Resultado apurado Até Fevereiro(b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	(3.208.376,42)	0,00
Resultado Primário	0,00	9.180.108,38	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Canc. Até Fevereiro	Pag. Até Fevereiro	Saldo a pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	11.162.138,52	0,00	1.239.436,41	9.922.702,11
Poder Executivo	11.162.138,52	0,00	1.239.436,41	9.922.702,11
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	10.548.992,50	0,00	204.303,16	10.344.689,34
Poder Executivo	10.548.992,50	0,00	204.303,16	10.344.689,34

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Canc. Até Fevereiro	Pag. Até Fevereiro	Saldo a pagar
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Publico	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	21.711.131,02	0,00	1.443.739,57	20.267.391,45
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	**Valor Apurado Até Fevereiro**	**Limites Constitucionais Anuais**		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício %		**Aplicado Até Fevereiro**

Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	4.920.964,05	25,00		19,70
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	3.670.720,16	70,00		108,98
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	0,00	50,00		0,00
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	15,00		0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL	**Valor Apurado Até Fevereiro**		**Saldo Não Realizado**	
Receita de Operação de Crédito	0,00		2.900.000,00	
Despesa de Capital Líquida	7.535.844,70		27.105.561,50	
PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	**Valor Apurado Até Fevereiro**		**Saldo a Realizar**
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00		0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00		0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor Apurado Até Fevereiro**	**Limite Constitucional Anual**	
		% Mínimo a Aplicar Exer.	**% Aplicado Até Fevereiro**
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	4.045.060,05	15,00	16,19
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor Apurado no Exercício Corrente**		
Total das Despesas / RCL (%)	0,00		
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE RIO BRANCO DO SUL. Emissão: 25/03/2025, às 10:09:04.			
NOTA:			

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:561163BE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 621/2025

Concede férias aos servidores e empregados públicos municipais.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder, no mês de março de 2025, férias aos servidores e empregados públicos municipais abaixo relacionados:

NOME	MATRÍCULA	PERÍODO AQUISITIVO
Alexandra Martins Kubiak	2622-0/5	2023/2024
Ana Lucia do Livramento	1351-0/1	2023/2024
Andreya Domingues da Silva	1257-2/1	2023/2024
Antonio Marcos Chableski	368-9/1	2023/2024
Bruna Fernandes Cardoso Perosa	1013-8/1	2023/2024
Carolina Valerio Soares	2011-7/1	2024/2025
Daniela Maria Lima Bastos Franco	2192-0/1	2023/2024
Eliz Marieta Duvoisin de Oliveira	2241-1/1	2023/2024
Everton Cristiano Carvalho	2286-1/1	2023/2024
Gecilda Guths	2086-9/1	2023/2024
Gicelia Alves Kraievski	2089-3/1	2024/2025
Gilmara Zella Scholtz Telmann	2114-8/1	2024/2025
Helio Pedro Pereira	1849-0/1	2023/2024
Ivonete Moreira de Almeida Valerio	874-5/2	2024/2025
Jacinta Nicolaiuw de Freitas	1890-2/1	2022/2023
Jeronimo Nisgoski	1084-7/1	2023/2024
Jose Lucio da Silveira	2244-6/2	2023/2024
Lindamir Burkat	9583-3/1	2021/2022
Lindomar Carlos de Castro	2571-2/1	2023/2024
Lucia Polgeba	1638-1/2	2023/2024
Lucimara Kwiatkowski	1912-7/1	2022/2023
Luiz Carlos de Luca	362-0/1	2022/2023
Marcelo Alves	2385-0/1	2023/2024
Marcio Luiz Trierweiler	713-7/3	2024/2025

Maria Isabel Leite Bastos	439-1/2	2023/2024
Marinete de Miranda Andrade	1923-2/1	2023/2024
Osmar de Andrade	085-0/1	2023/2024
Patrícia de Lima Alves	108980-0/3	2023/2024
Rivael Cordeiro	2187-3/1	2024/2025
Sidney Itamar Wolter	313-1/1	2023/2024
Valdirene Partala dos Santos	2231-4/1	2024/2025
Vanessa Ribeiro Fernandes	1428-1/1	2024/2025
Viviane Aparecida Screnski	1609-8/1	2022/2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 26 de março de 2025.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN

Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:DBEF9850

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
BALANÇO ORCAMENTÁRIO ANO 2024 - MUNICÍPIO DE RIO NEGRO

Prestação de Contas				
Anexo 12 - Balanço Orçamentário				
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2024				
Art. 102 da Lei n. 4.320/1964				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d) = (c-b)
Receitas Correntes (I)	132.066.322,35	145.158.008,26	151.001.699,11	5.843.690,85
Receita Tributária	24.867.711,00	25.373.215,30	25.166.401,71	(206.813,59)
Receita de Contribuições	3.711.275,00	3.711.275,00	3.722.547,68	11.272,68
Receita Patrimonial	2.736.996,00	2.781.334,45	4.121.570,37	1.340.235,92
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	165.322,50	165.322,50	63.189,08	(102.133,42)
Transferências Correntes	100.550.580,35	113.092.423,51	117.708.073,13	4.615.649,62
Outras Receitas Correntes	34.437,50	34.437,50	219.917,14	185.479,64
Receitas de Capital (II)	4.496.754,00	48.212.117,11	10.763.416,24	(37.448.700,87)
Operações de Crédito	4.013.500,00	26.013.500,00	3.643.430,23	(22.370.069,77)
Alienação de Bens	3.150,00	302.100,00	956.720,00	654.620,00
Amortizações de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	480.104,00	21.896.517,11	6.163.266,01	(15.733.251,10)
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	136.563.076,35	193.370.125,37	161.765.115,35	(31.605.010,02)
Operações de Crédito / Refinanciamento (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	136.563.076,35	193.370.125,37	161.765.115,35	(31.605.010,02)
Déficit (VI)	--------	25.056.458,73	--------	(25.056.458,73)
TOTAL (VII) = (V + VI)	136.563.076,35	218.426.584,10	161.765.115,35	(56.661.468,75)
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	29.001.458,73	29.001.458,73	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro	0,00	29.001.458,73	29.001.458,73	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (i)	Saldo da Dotação (j) = (f-g)
Despesas Correntes (VIII)	121.827.006,33	150.023.657,80	138.663.871,85	131.212.577,53	130.703.437,10	11.359.785,95
Pessoal e Encargos Sociais	63.271.340,43	67.111.963,36	63.632.638,42	63.632.638,42	63.498.532,64	3.479.324,94
Juros e Encargos da Dívida	1.886.550,88	2.111.550,88	1.740.334,50	1.740.334,50	1.740.334,50	371.216,38
Outras Despesas Correntes	56.669.115,02	80.800.143,56	73.290.898,93	65.839.604,61	65.464.569,96	7.509.244,63
Despesas de Capital (IX)	9.272.078,07	68.302.926,20	21.968.900,33	7.608.097,99	7.608.097,99	46.334.025,87
Investimentos	5.223.539,50	66.438.069,48	20.280.534,76	5.919.732,42	5.919.732,42	46.157.534,72

Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	4.048.538,57	1.864.856,72	1.688.365,57	1.688.365,57	1.688.365,57	176.491,15
Reserva de Contingência (X)	1.518.991,95	100.000,10	0,00	0,00	0,00	100.000,10
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VIII + IX + X)	132.618.076,35	218.426.584,10	160.632.772,18	138.820.675,52	138.311.535,09	57.793.811,92
Amortização da Dívida/ Refinanciamento (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI + XII)	132.618.076,35	218.426.584,10	160.632.772,18	138.820.675,52	138.311.535,09	57.793.811,92
Superávit (XIV)	3.945.000,00	--------	1.132.343,17	22.944.439,83	23.453.580,26	(1.132.343,17)
TOTAL (XV) = (XIII + XIV)	136.563.076,35	218.426.584,10	161.765.115,35	161.765.115,35	161.765.115,35	56.661.468,75
Reserva do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

	Inscritos					
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro do Exercício	Liquidados (c)	Pagos (d)	Cancelados (e)	Saldo (f) = (a+b-d-e)
Despesas Correntes	175.802,47	6.755.326,04	4.001.115,69	3.999.649,81	2.669.896,87	261.581,83
Pessoal e Encargos Sociais	0,28	6.022,94	0,00	0,00	6.022,94	0,28
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	175.802,19	6.749.303,10	4.001.115,69	3.999.649,81	2.663.873,93	261.581,55
Despesas de Capital	4.112.868,99	11.790.355,21	8.351.465,28	8.351.465,28	711.919,36	6.839.839,56
Investimentos	4.112.868,99	11.790.085,21	8.351.465,28	8.351.465,28	711.649,36	6.839.839,56
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	270,00	0,00	0,00	270,00	0,00
TOTAL	4.288.671,46	18.545.681,25	12.352.580,97	12.351.115,09	3.381.816,23	7.101.421,39

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS

	Inscritos				
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro do	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (f) = (a+b-c-d)
Despesas Correntes	21.609,81	715.048,42	675.424,44	55.425,53	5.808,26
Pessoal e Encargos Sociais	13.392,94	310.860,23	291.912,06	29.403,95	2.937,16
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	8.216,87	404.188,19	383.512,38	26.021,58	2.871,10
Despesas de Capital	125.205,81	153.642,15	213.920,73	0,00	64.927,23
Investimentos	125.205,81	153.642,15	213.920,73	0,00	64.927,23
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	146.815,62	868.690,57	889.345,17	55.425,53	70.735,49

FONTE: Sistema
Atende.Net - IPM,
Unidade Responsável
MUNICIPIO DE RIO NEGRO,
Data Emissão
24/03/2025,
Hora emissão
14:44:33
NOTA:

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN	***TATIANE IZABELE SCHENOVEBER***	***RODRIGUES JERUSA CLERES HACK***	***MARCOS AURÉLIO PEREIRA DA CRUZ***
Prefeito Municipal	Secretária Municipal da Fazenda	Controle Interno	Contador CRC/PR 050232/O-9

Publicado por:
Marcos Aurelio Pereira da Cruz
Código Identificador:8474F8E5

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
BALANÇO FINANCEIRO ANO 2024 - MUNICÍPIO DE RIO NEGRO

Prestação de Contas
BALANÇO FINANCEIRO
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2024
Art. 103 da Lei n. 4.320/1964
INGRESSOS

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	DISPÊNDIOS		
Receita Orçamentária (I)	161.765.115,35	150.375.434,64	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Ordinária	102.809.008,57	90.315.179,20	Despesa Orçamentária (VI)	160.632.772,18	147.238.439,57
Vinculada	58.956.106,78	60.060.255,44	Ordinária	99.575.263,17	91.946.541,40
Transferências do FUNDEB	27.698.490,32	23.113.867,15	Vinculada	61.057.509,01	55.291.898,17
Transferências Voluntárias	4.251.857,45	8.666.490,19	Transferências do FUNDEB	28.067.501,17	22.340.548,32
Alienação de Bens	1.003.338,76	88.694,54	Transferências Voluntárias	9.152.149,94	5.361.530,92
Operações de Crédito	3.644.771,88	3.965.617,75	Alienação de Bens	686.409,68	268.094,74
Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00	Operações de Crédito	1.530.736,53	6.208.071,96
Regime Próprio de Previdência	0,00	0,00	Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00
Transferências de Programas	11.163.828,13	12.894.916,33	Regime Próprio de Previdência	0,00	0,00
Valores Restituíveis	0,00	0,00	Transferências de Programas	10.749.012,64	10.346.723,99
Transferências Voluntárias - Emendas Individuais (§ 13, art. 166 da CF)	4.115.197,20	3.616.324,09	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	87,13	987.218,46	Valores Restituíveis	0,00	0,00
Cessão Onerosa - Pré-Sal	0,00	0,00	Transferências Voluntárias - Emendas Individuais (§ 13, art. 166 da CF)	3.792.789,42	4.125.882,60

Outras Origens	7.078.535,91	6.727.126,93	Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	944.894,19	549.340,05
Transferências Financeiras Recebidas (II)	0,00	0,00	Cessão Onerosa - Pré-Sal	0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)	40.218.746,67	35.018.916,89	Outras Origens	6.134.015,44	6.091.705,59
Inscrição de Restos a Pagar Processados	509.140,43	868.690,57	Transferências Financeiras Concedidas (VII)	2.376.516,55	2.353.634,04
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	21.812.096,66	18.545.681,25	Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	31.050.734,00	29.167.528,17
Realizável - Inscrição Cisão, Fusão ou Extinção	0,00	0,00	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	873.130,17	1.915.544,38
Valores Restituíveis	17.897.509,58	15.604.545,07	Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	12.367.330,09	11.710.050,95
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	Realizável - Cancelam./Baixa Cisão, Fusão, Extin.	0,00	0,00
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	43.855.828,66	37.221.078,91	Valores Restituíveis	17.810.273,74	15.541.932,84
Caixa e Equivalentes de Caixa	43.820.098,74	37.197.310,98	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Realizável	35.729,92	23.767,93	Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)	51.779.667,95	43.855.828,66
TOTAL (V) = (I + II + III + IV)	245.839.690,68	222.615.430,44	Caixa e Equivalentes de Caixa	51.760.438,69	43.820.098,74
			Realizável	19.229,26	35.729,92
			TOTAL (X) = (VI + VII + VIII + IX)	245.839.690,68	222.615.430,44
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável MUNICIPIO DE RIO NEGRO, Data Emissão 24/03/2025, Hora emissão 15:21:54					
NOTA:					

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN	***TATIANE IZABELE SCHENOVEBER RODRIGUES***	***JERUSA CLERES HACK***	***MARCOS AURELIO PEREIRA DA CRUZ***
Prefeito Municipal	Secretária Municipal De Fazenda	Controladora Interna	Contador
CPF: 936.249.729-87	CPF: 072.610.999-10	CPF: 026.208.409-02	CRC/PR 050232/O-9

Publicado por:
Marcos Aurelio Pereira da Cruz
Código Identificador:9AD0B0C1

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS ANO 2024 - MUNICÍPIO DE RIO NEGRO

Prestação de Contas			
Anexo 15 - Demonstrativo das Variações Patrimoniais			
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2024			
Art. 104 da Lei n. 4.320/1964			
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS			
	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		177.658.006,59	164.254.033,46
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		25.307.172,61	23.523.569,24
Impostos		22.265.493,36	20.839.055,20
Taxas		3.041.679,25	2.683.784,77
Contribuições de Melhoria		0,00	729,27
Contribuições		5.332.217,28	3.608.810,47
Contribuições Sociais		0,00	0,00
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico		0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública		5.332.217,28	3.608.810,47
Contribuição de Interesse das Categorias Profissionais		0,00	0,00
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos		156.964,46	216.143,16
Venda de Mercadorias		15.310,80	21.973,09
Venda de Produtos		0,00	0,00
Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviços		141.653,66	194.170,07
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras		4.157.474,88	6.499.639,72
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos		0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora		162.928,55	2.650.460,91
Variações Monetárias e Cambiais		16.411,30	31.906,85
Descontos Financeiros Obtidos		0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras		3.822.735,27	3.674.493,93
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas - Financeiras		155.399,76	142.778,03
Transferências e Delegações Recebidas		141.602.324,62	130.279.280,28
Transferências Intragovernamentais		0,00	0,00
Transferências Intergovernamentais		141.340.932,26	129.949.892,94
Transferências das Instituições Privadas		164.133,12	321.574,21
Transferências das Instituições Multigovernamentais		0,00	0,00
Transferências de Consórcios Públicos		0,00	0,00
Transferências do Exterior		0,00	0,00
Delegações Recebidas		0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas		0,20	6.563,13
Outras Transferências e Delegações Recebidas		97.259,04	1.250,00
Valorização e Ganhos Com Ativos		860.082,01	0,00
Reavaliação de Ativos		440.125,52	0,00
Ganhos com Alienação		397.272,19	0,00
Ganhos com Incorporação de Ativos		0,00	0,00
Desincorporação de Passivo		22.684,30	0,00
Reversão de Redução ao Valor Recuperável		0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas		241.770,73	126.590,59
Variação Patrimonial Aumentativa a Classificar		27.759,13	3.470,27
Resultado Positivo de Participações		32.618,16	31.194,13
Reversão de Provisões e Ajustes de Perdas		0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas		181.393,44	91.926,19
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		158.428.668,54	145.052.939,65
Pessoal e Encargos		69.625.269,62	66.967.980,08
Remuneração a Pessoal		59.204.286,47	55.731.373,59
Encargos Patronais		5.579.783,41	6.880.537,82
Benefícios a Pessoal		4.735.452,02	4.176.039,98
Custo de Pessoal e Encargos		0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos		105.747,72	180.028,69
Benefícios Previdenciários		0,00	0,00
Aposentadorias e Reformas		0,00	0,00
Pensões		0,00	0,00

Outros Benefícios Previdenciários		0,00	0,00
Benefícios Assistenciais		239.707,51	65.952,17
Benefícios de Prestação Continuada		0,00	0,00
Benefícios Eventuais		0,00	0,00
Políticas Públicas de Transferência de Renda		0,00	0,00
Outros Benefícios Assistenciais		239.707,51	65.952,17
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo		47.978.702,82	48.193.375,77
Uso de Material de Consumo		11.081.497,81	9.370.685,69
Serviços		33.598.082,95	35.840.903,29
Custo de Materiais, Serviços e Consumo de Capital Fixo		0,00	0,00
Depreciação, Amortização e Exaustão		3.299.122,06	2.981.786,79
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras		1.842.964,10	1.548.964,96
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos		1.801.584,37	1.544.892,37
Juros e Encargos de Mora		1.347,06	3.107,25
Variações Monetárias e Cambiais		40.032,67	965,34
Descontos Financeiros Concedidos		0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Financeiras		0,00	0,00
Transferências e Delegações Concedidas		33.026.340,35	24.868.381,57
Transferências Intragovernamentais		6.017.933,99	5.788.933,52
Transferências Intergovernamentais		24.408.903,36	16.715.344,04
Transferências a Instituições Privadas		75,00	216.741,66
Transferências a Instituições Multigovernamentais		0,00	0,00
Transferências a Consórcios Públicos		2.504.254,53	2.124.439,82
Transferências ao Exterior		0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada		95.173,47	22.922,53
Outras Transferências e Delegações Concedidas		0,00	0,00
Desvalorização e Perda de Ativos		888.945,45	647.134,39
Reavaliação, redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas		0,00	421,62
Perdas com Alienação		13.038,55	0,00
Perdas Involuntárias		394,84	0,00
Incorporação de Passivos		0,00	0,00
Desincorporação de Ativos		875.512,06	646.712,77
Tributárias		1.417.542,91	1.223.810,29
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		28.049,43	28.945,99
Contribuições		1.389.493,48	1.194.864,30
Custo com Tributos		0,00	0,00
Custos das Mercadorias e dos Produtos Vendidos, e dos Serviços Prestados		0,00	0,00
Custos das Mercadorias Vendidas		0,00	0,00
Custos dos Produtos Vendidos		0,00	0,00
Custos dos Serviços Prestados		0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas		3.409.195,78	1.537.340,42
Premiações		91.017,00	21.600,00
Resultado Negativo de Participações		0,00	0,00
Incentivos		0,00	0,00
Subvenções Econômicas		2.932.855,05	920.000,00
Participações e Contribuições		0,00	0,00
VPD de Constituição de Provisões		0,00	0,00
Custo de Outras VPD		0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas		385.323,73	595.740,42
Resultado Patrimonial do Período		19.229.338,05	19.201.093,81
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (decorrentes da execução orçamentária)			
	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Incorporação de ativo		14.100.638,79	14.169.398,81
Desincorporação de passivo		1.688.365,57	2.065.975,19
Incorporação de passivo		3.643.430,23	3.942.634,54
Desincorporação de ativo		969.758,55	0,00
Notas Explicativas			
FONTE: Sistema			
Atende.Net - IPM,			
Unidade Responsável			
MUNICIPIO DE RIO NEGRO,			
Data Emissão			
24/03/2025,			
Hora emissão			
16:22:07			
Notas:			
ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN	***TATIANE IZABELE SCHENOVEBER RODRIGUES***	***JERUSA CLERES HACK***	***MARCOS AURÉLIO PEREIRA DA CRUZ***
Prefeito Municipal	Secretária Municipal da Fazenda	Controle Interno	Contador CRC/PR 050232/O-9

Publicado por:
Marcos Aurelio Pereira da Cruz
Código Identificador:185B1103

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
MUNICÍPIO DE RIO NEGRO - RREO - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS DE SAUDE - 1 BIMESTRE DE 2025

MUNICIPIO DE RIO NEGRO - PR				
Relatório Resumido da Execução Orçamentária				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social				
Entidade: Consolidado				
Período de Referência: Janeiro a Fevereiro de 2025 / Bimestre Janeiro-Fevereiro				
RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até 1º Bimestre (b)	RECEITAS REALIZADAS % (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	23.107.535,27	23.107.535,27	2.737.818,06	11,85

Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	5.940.080,07	5.940.080,07	133.972,03	2,26
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	2.059.349,23	2.059.349,23	233.166,20	11,32
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	8.912.862,37	8.912.862,37	1.472.739,43	16,52
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	6.195.243,60	6.195.243,60	897.940,40	14,49
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	95.065.032,31	95.065.032,31	19.435.285,85	20,44
Cota-Parte FPM	46.228.704,93	46.228.704,93	9.819.419,90	21,24
Cota-Parte ITR	711.550,47	711.550,47	764,20	0,11
Cota-Parte IPVA	6.391.441,41	6.391.441,41	2.853.197,24	44,64
Cota-Parte ICMS	41.229.632,32	41.229.632,32	6.672.568,54	16,18
Cota-Parte IPI-Exportação	503.703,18	503.703,18	89.335,97	17,74
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	118.172.567,58	118.172.567,58	22.173.103,91	18,76

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até 1º Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até 1º Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até 1º Bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	10.813.342,22	11.100.270,86	2.920.777,96	26,31	1.853.580,25	16,70	1.736.797,19	15,65
Despesas Correntes	10.808.742,22	10.779.042,22	2.920.777,96	27,10	1.853.580,25	17,20	1.736.797,19	16,11
Despesas de Capital	4.600,00	321.228,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	16.982.513,51	16.898.512,83	7.110.471,39	42,08	2.307.143,26	13,65	2.100.897,12	12,43
Despesas Correntes	16.979.813,51	16.887.112,83	7.110.471,39	42,11	2.307.143,26	13,66	2.100.897,12	12,44
Despesas de Capital	2.700,00	11.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	1.115.648,00	1.115.648,00	622.095,16	55,76	220.441,75	19,76	207.559,69	18,60
Despesas Correntes	1.115.448,00	1.115.448,00	622.095,16	55,77	220.441,75	19,76	207.559,69	18,61
Despesas de Capital	200,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	662.838,00	662.838,00	135.843,46	20,49	132.987,75	20,06	128.628,07	19,41
Despesas Correntes	662.538,00	662.538,00	135.843,46	20,50	132.987,75	20,07	128.628,07	19,41
Despesas de Capital	300,00	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	251.342,00	251.342,00	71.357,88	28,39	61.813,40	24,59	61.642,44	24,53
Despesas Correntes	251.042,00	251.042,00	71.357,88	28,42	61.813,40	24,62	61.642,44	24,55
Despesas de Capital	300,00	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	5.444.753,00	5.467.753,00	969.683,19	17,73	712.637,81	13,03	696.425,00	12,74
Despesas Correntes	5.090.753,00	5.113.753,00	969.683,19	18,96	712.637,81	13,94	696.425,00	13,62
Despesas de Capital	354.000,00	354.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	35.270.436,73	35.496.364,69	11.830.229,04	33,33	5.288.604,22	14,90	4.931.949,51	13,89

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	11.830.229,04	5.288.604,22	4.931.949,51
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	11.830.229,04	5.288.604,22	4.931.949,51
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15,00 % (LC 141/2012)		3.325.965,59	
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15,00 % (Lei Orgânica Municipal)		3.325.965,59	

Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (h ou i) - XVII)	8.504.263,45	1.962.638,63	1.605.983,92
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	-	-
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	53,35	23,85	-

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercicio atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2025	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR

CONTROLE DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício s/ (q) = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite[1] (r) = (p - (o + q)), se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2025	3.325.965,59	11.830.229,04	8.504.263,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.504.263,45
Empenhos de 2024	16.560.161,47	33.324.467,17	16.764.305,70	985.726,76	0,00	0,00	373.914,38	593.381,38	18.431,00	16.745.874,70
Empenhos de 2023	14.329.652,93	30.535.654,66	16.206.001,73	1.613.036,47	0,00	0,00	1.140.487,39	0,00	472.549,08	15.733.452,65
Empenhos de 2022	12.954.515,28	24.706.919,39	11.752.404,11	1.476.250,57	0,00	0,00	823.801,78	0,00	652.448,79	11.099.955,32
Empenhos de 2021 e anteriores	67.194.929,05	140.446.679,81	73.251.750,76	5.912.857,75	0,00	0,00	4.632.211,42	562.930,83	717.715,50	72.534.035,26
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 §1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w-(x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2025 a compensar (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a compensar (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a compensar (XXVI)	0,00	772.358,32	772.358,32	772.358,32	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	772.358,32	772.358,32	772.358,32	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 1º Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	5.469.187,20	7.695.265,20	930.001,76	12,09
Proveniente da União - Fundo a Fundo	5.043.563,20	7.269.641,20	897.893,37	12,35
Proveniente dos Estados	425.624,00	425.624,00	32.108,39	7,54
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	376.612,95	376.612,95	232.064,65	61,62
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	5.845.800,15	8.071.878,15	1.162.066,41	14,40

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até 1º Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até 1º Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até 1º Bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	4.210.814,80	7.410.434,77	632.849,69	8,54	477.769,75	6,45	477.769,75	6,45
Despesas Correntes	4.208.914,80	5.147.914,80	632.849,69	12,29	477.769,75	9,28	477.769,75	9,28
Despesas de Capital	1.900,00	2.262.519,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	1.146.760,40	2.394.760,40	273.874,41	11,44	80.788,01	3,37	70.582,91	2,95
Despesas Correntes	1.146.760,40	2.184.760,40	273.874,41	12,54	80.788,01	3,70	70.582,91	3,23
Despesas de Capital	0,00	210.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	82.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	82.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	170.932,00	185.932,00	14.815,68	7,97	14.815,68	7,97	14.815,68	7,97
Despesas Correntes	170.932,00	185.932,00	14.815,68	7,97	14.815,68	7,97	14.815,68	7,97
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	54.800,00	81.800,00	2.274,72	2,78	2.274,72	2,78	2.274,72	2,78
Despesas Correntes	54.800,00	81.800,00	2.274,72	2,78	2.274,72	2,78	2.274,72	2,78
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	38.780,00	86.780,00	4.369,97	5,04	4.369,97	5,04	4.369,97	5,04
Despesas Correntes	38.780,00	26.780,00	4.369,97	16,32	4.369,97	16,32	4.369,97	16,32
Despesas de Capital	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO	5.622.087,20	10.242.207,17	928.184,47	9,06	580.018,13	5,66	569.813,03	5,56

DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)								
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE (Computadas e não computadas no cálculo do limite mínimo)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até 1º Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até 1º Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até 1º Bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	15.024.157,02	18.510.705,63	3.553.627,65	19,20	2.331.350,00	12,59	2.214.566,94	11,96
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	18.129.273,91	19.293.273,23	7.384.345,80	38,27	2.387.931,27	12,38	2.171.480,03	11,26
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	1.115.648,00	1.198.148,00	622.095,16	51,92	220.441,75	18,40	207.559,69	17,32
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	833.770,00	848.770,00	150.659,14	17,75	147.803,43	17,41	143.443,75	16,90
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	306.142,00	333.142,00	73.632,60	22,10	64.088,12	19,24	63.917,16	19,19
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	5.483.533,00	5.554.533,00	974.053,16	17,54	717.007,78	12,91	700.794,97	12,62
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	40.892.523,93	45.738.571,86	12.758.413,51	27,89	5.868.622,35	12,83	5.501.762,54	12,03

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE RIO NEGRO. Emissão: 25/03/2025, às 16:01:49.

[1] A coluna de RP Considerado no Limite deve ser comparada com a coluna de RP Pagos. Sempre que os valores pagos de um ano forem maiores que o total de RP Considerado no Limite, todo o restante do RP poderá ser cancelado sem comprometer o limite do respectivo ano.

[2] O controle dos cancelamentos no quadro específico "Controle dos Restos a Pagar Cancelados para fins de Cumprimento do Limite Mínimo de Despesas com Saúde, conforme o artigo 24 da LC nº 141/2012" será realizado apenas para os exercícios que tiverem valores negativos na coluna "Saldo Excedente".

[3] Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

NOTA:

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN	*TATIANE IZABELE SCHENOVEBER RODRIGUES*	*THIAGO GUSTAVO PFEUFFER WORMS*	*MARCOS AURELIO PEREIRA DA CRUZ*
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Fazenda	Secretário Municipal Da Fazenda	Contador
CPF: 936.249.729-87 CPF:	072.610.999-10		CRC/PR 050232/O-9

Publicado por:
Marcos Aurelio Pereira da Cruz
Código Identificador:F453FE85

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 135 27 DE MARÇO DE 2025.

Abre Crédito Adicional - Suplementar na quantia de R$ 512.000,00, para reforço de dotações das Secretarias Municipais e altera o cronograma de Execução Mensal de Desembolso para Exercício Financeiro de 2025, previsto no Decreto nº, 523 de 23 de dezembro de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso III, § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, parágrafo único do artigo 25 da Lei n°4236 de 27 de Junho de 2024, Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2025, e artigo 8º da Lei 4.252/2024 de 12/12/2024 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2025.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 512.000,00 (Quinhentos e doze mil reais),** para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº 4.252/2024 de 12/12/2024 conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
08.02.12.361.0008.6.043	3.1.90.04.00.00.00	101	R$ 500.000,00
09.01.10.305.0009.2.051	3.3.90.46.00.00.00	1051	R$ 12.000,00
TOTAL			**R$ 512.000,00**

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, fica cancelada igual quantia constante da Lei de Orçamento vigente, nº 4.252/2024 de 12/12/2024 , conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$

08.02.12.365.0008.6.044	3.1.90.04.00.00.00	101	R$ 500.000,00
09.01.10.305.0009.2.051	3.1.91.13.00.00.00	1051	R$ 12.000,00
TOTAL			**R$ 512.000,00**

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2025, previsto no Decreto nº 523 de 23 de dezembro de 2024, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos no valor de **R$ 512.000,00 (Quinhentos e doze mil reais),** conforme a seguir especificado:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Acréscimo
08.02	3.1	101	Março	R$ 500.000,00
09.01	3.3	1051	Março	R$ 12.000,00
TOTAL				**R$ 512.000,00**

Art. 4º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos do mês a seguir especificado:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Redução
08.02	3.1	101	Março	R$ 500.000,00
09.01	3.1	1051	Março	R$ 12.000,00
TOTAL				**R$ 512.000,00**

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua edição.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 27 de Março de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO	***EDER JUNIOR EVANGELISTA***
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Finanças

PAULO ROGÉRIO DE LIMA	***CÁSSIA PUZZI***
Secretário Municipal de Administração	Diretora de Elaboração e Programação Orçamentária

Publicado por:
Eloisa Fernanda Boraschi
Código Identificador:C0703854

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
6º ADITIVO DO CONTRATO 167/2023

6º ADITIVO DO CONTRATO Nº 167/2023

Ref. Pregão Eletrônico nº 136/2023

Que entre si fazem de um lado, **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, Pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF. sob o nº 76.288.760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia-Pr., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **AILTON APARECIDO MAISTRO,** portador da Cédula de Identidade nº 865.371-2 SSP/PR e do CPF/MF nº 152.150.919-00, residente e domiciliado na Rua Mal. Deodoro Fonseca, nº 500, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86.600-218, doravante apenas designado **CONTRATANTE**, **GENTE SEGURADORA S/A,** cadastrado no CNPJ/MF sob nº 90.180.605/0001-02, estabelecida na Rua Marechal Floriano Peixoto, 450, centro historico, na cidade de **PORTO ALEGRE - RS**, CEP 90.020.060, fone (51) 3027.8864,(51) 3027. 8870 e-mail contabilidade@genteseguradora.com.br neste ato legalmente representada pela **Sr. RODOLFO SARAMBELLI,** brasileiro, portadora do RG nº 47.000.242-6 SESP/SP, inscrito no CPF sob Nº 374.225.648-30, residente e domiciliada na, cidade de **PORTO ALEGRE - RS**, doravante

designada **CONTRATADA**, ajustam e outorgam o presente ADITIVO DE CONTRATO, nos termos do Artigo 65 da Lei 8.666/93, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

Fica aditivada a cláusula segunda deste contrato, prorrogando a execução por mais 90 (noventa) dias, com início em **26/03/2025** e término em **25/06/2025,** e, 60 (sessenta) dias para vigência após o término da execução.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO E DO VALOR

Fica aditivada a cláusula primeira, do objeto no valor de **R$ 58.778,82** (cinqüenta e oito mil setecentos e setenta e oito reais e oitenta e dois centavos) correspondente a vigência pelos próximos 03(três) meses conforme tabela abaixo:

Lote	Item	Qtd	Discriminação do Veiculo	Valor
01	1	1	HYUNDAI HB20 PLACA BBQ-6284	530,84
	2	1	MITSUBISHI PICK-UP MCM TRITON PLACA RHZ-5H40	1.060,20
	3	1	CHEV MONTANA AMBULÂNCIA PLACA BDK5H51	900,27
	4	1	RENAULT MASTER AMBULÂNCIA PLACA BDL1G97	1.298,11
	5	1	CITROEN JUMPER EUROLAF VAN PLACA RHB7B24	842,01
	6	1	416 GUERRA MERCEDES BENZ AMBULÂNCIA PLACA BEB-9E90	1.336,29
	7	1	SPRINTER VER MERCEDES BENZ AMBULÂNCIA PLACA BEB 1G60	1.336,30
	8	1	FORD KA SE 1.5 SD C PLACA BDC-1H30	487,20
	9	1	MERCEDES BENZ CAMINHÃO FURGÃO 415 SPRINTER PLACA BDE-1H53	1336,30
	10	1	SAVEIRO VW PLACA CKU-0C12	679,73
	11	1	MARCOPOLO MI.ÔNIBUS PLACA RHB-3A72	1.317,99
	12	1	RENAULT MASTER/AMB PLACA AZM9659	867,38
	13	1	RENAULT MASTER/AMB PLACA AZU-7899	867,39
	14	1	CHEVROLET ÔNIX PLUS 1.0 TURBO PLACA SDU3B61	647,15
	15	1	RENAULT MASTER AMBULANCIA PLACA BAK9630	959,61
	16	1	FIAT DOBLO ESSENCE 7L E PLACA BBE-1161	515,06
	17	1	FIAT DOBLO ESSENCE 7L E PLACA BBG-1830	515,06
	18	1	FORD KA SEL 1.5 SD B PLACA BAZ-7015	439,10
	19	1	MERCEDEZ BENS SPRINTER/AMBULÂNCIA PLACA SDZ-3B72	1.328,68
	20	1	FORD FOCUS SE AT 2.0 SC PLACA BBQ-5688	510,46
	21	1	FIAT ARGO PLACA SDY-4I96	520,18
	22	1	FIAT ARGO PLACA SDY-4I95	520,18
	23	1	RENAULT MASTER TCA MIC PLACA BCB-5357	1.145,42
	24	1	MERCEDES BENZ CAMINHÃO FURGÃO 415 SPRINTER PLACA BCD-0648	979,53
	25	1	FORD FIESTA 16SE AT PLACA BBQ-7990	499,73
	26	1	FORD FIESTA 16SE AT PLACA BBQ 9I84	499,73
	27	1	FORD FIESTA 16SE AT PLACA BBR-1524	499,73
	28	1	IVECO DAILY 55C16 TCA MICR PLACA BCF-1463	938,73
	29	1	IVECO DAILY 55C16 TCA MICR PLACA BCG-9233	938,73
	30	1	IVECO DAILY 55C16 TCA MICR PLACA BCG-9231	938,73
	31	1	FORD KA PLACA BCV-0J63	453,17
	32	1	RENAULT MASTER L2H2 2018 PLACA BCQ-7396	1.179,77
	33	1	RENAULT MASTER L2H2 2018 PLACA BCS-4G76	1.179,77
	34	1	FORD/KA ADVANCED 1.5 SDB PLACA BBZ-7374	468,26
	35	1	FORD/KA ADVANCED 1.5 SDB PLACA BBZ-7376	468,26
	36	1	MERCEDES BENZ SPRINTER 2.2 AMBULÂMCIA PLACA SEJ-4F76	1.603,55
	37	1	MERCEDES BENZ SPRINTER 2.2 21 LUGARES VAN PLACA SEJ-6I04	1.197,74
	38	1	MERCEDES BENZ SPRINTER 2.2 AMBULÂMCIA PLACA SEK-9H66	1.660,82
	39	1	RENAULT REVESCAP L3H2 VAN PLACA BDV5B35	1.045,79
	40	1	CITROEN/AIRCROSS AUTOM PLACA BDV-9C11	511,85
	41	1	MERCEDES BENZ SPRINTER VAN PLACA BEN4F02	1.409,38
	42	1	MASTER FURGAO L1/L2/PRO/L3/GUERRA16P/ACA V16P/REVES PLACA A/C FIPE 025198-4, DIESEL , ANO 2024/2025 , MARCA RENAULT, CHASSI 93YF62007SJ929250	1.491,14
			MASTER REVER PLACA TAN5F68, DIESEL , ANO 2024/2025 , MARCA RENAULT, CHASSI 93YF62007SJ991394	1.535,00
			MASTER REVER PLACA TAN5F67, DIESEL , ANO 2024/2025 , MARCA RENAULT, CHASSI 93YF62009SJ014142	1.535,00
			MASTER REVER PLACA TAN5F64, DIESEL , ANO 2024/2025 , MARCA RENAULT, CHASSI 93YF62001SJ014314	1.535,00
TOTAL R$ 42.530,32				
Lote	**Item**	**Qtd**	**Discriminação do Veiculo**	**Valor**
02	1	1	ATEGO 1419 MERCEDES BENZ CAMINHÃO CARGA PLACA RHP-4G32	627,01
	2	1	ATEGO 1419 MERCEDES BENZ CAMINHÃO CARGA PLACA RHP-3C19	627,01
	3	1	TOYOTA ETIOS SD X PLACA BAA-5B14	245,19
	4	1	RENAULT MASTER VAN PLACA RHV-8H70	388,31
	5	1	FORD KA SE 1.0 PLACA BEE-8J55	253,45
	6	1	RENAULT MASTER VAN PLACA RHW-2H89	388,31
	7	1	RENAULT LOGAN AUTH 1.0 PLACA BDC-5A73	251,33
	8	1	UNO MILLE AUTOMÓVEL PLACA AXG-7786	246,99
	9	1	UNO MILLE AUTOMÓVEL PLACA AXG-7789	246,99
	10	1	9 RENAULT KWD ZEN 2 AUTOMÓVEL PLACA SDT4I57	237,28
	11	1	RENAULT KWD ZEN 2 AUTOMÓVEL PLACA SDT4I61	237,28
	12	1	DOBLO FIAT PLACA AYX-7389	253,85
	13	1	MARCOPOLO MI.ÔNIBUS PLACA AZP-9501	588,51
	14	1	PEUGEOT BOXER PLACA AZP-9497	451,59
	15	1	FIAT STRADA WORKING 1.4 PLACA BAJ-0575 6	295,31

	16	1	FIAT PALIO FIRE PLACA BAK-9175	250,86
	17	1	FORD KA SE 1.0 HA B PLACA BAZ-7016	245,19
	18	1	RENAULT MASTER FURGÃO TCA MIS PLACA BBV-9957	376,38
	19	1	FORD KA SE 1.0 HA B PLACA BBX-6890	247,19
	20	1	VW NOVA SAVEIRO RB MBVS PLACA BCC-6783	291,72
	21	1	CHEVROLET SPIN 1.8L AT LTZ PLACA BCB-1734	281,97
	22	1	VW NOVO GOL TL MCV PLACA BBX-9812	249,24
	23	1	FORD RANGER PICK-UP PLACA BCH-6269	345,80
	24	1	FORD KA SE 1.0 HÁ B PLACA BBQ-5986	247,19
	25	1	FORD KA SE 1.0 HÁ B PLACA BBQ-6297	247,19
	26	1	FORD KA SE 1.0 HÁ B PLACA BBQ-6298	247,19
	27	1	FORD KA SE 1.0 HÁ B PLACA BBQ-9866	247,19
	28	1	FORD KA PLACA BBU-3517	247,19
	29	1	VW GOL 1.0L MC4 PLACA BEX-9C84	255,62
	30	1	VW GOL 1.0L MC4 PLACA BEX-9I83	255,62
	31	1	VW GOL 1.0L MC4 PLACA BEX-9C74	255,62
	32	1	VW GOL 1.0L MC4 PLACA BEY-2F20	255,62
	33	1	VW GOL 1.0L MC4 PLACA BEX-9C44	255,62
	34	1	VW GOL 1.0L MC4 PLACA BEX-9C45	255,62
	35	1	VW GOL 1.0L MC4 PLACA BEX-9J64	255,62
	36	1	VW GOL 1.0L MC5 PLACA BCV-4D60	249,24
	37	1	VW GOL 1.6 POWER PLACA ATC-2H72	232,00
	38	1	VW GOL 1.0L MC4 PLACA BEY-2F31	255,62
	39	1	IVECO ÔNIBUS PLACA RHB-8F89	600,81
	40	1	VW GOL PLACA ALL-5863	223,53
	41	1	VW GOL PLACA ALL-5868	223,53
	42	1	VW GOL PLACA ALT-1163	223,53
	43	1	SPRINTER MERCEDES BENZ VAN PLACA SDW5E67	391,41
	44	1	RENAULT CAM.AMBU PLACA ARY-1419	418,88
	45	1	VW KOMBI PLACA AVE-6650	344,26
	46	1	PICKUP CAMION./JR PLACA AVN-2392	390,65
	47	1	PICKUP FLEX PLACA AVQ4149	368,31
	48	1	CHEVROLET CLASSIC PLACA AVU-2745	263,14
	49	1	IVECO MICRO PLACA AWA-9710	421,03
	50	1	FIAT UNO PLACA AWG-5545	248,97
	51	1	RENAULT LOGAN PLACA AXC-6045	243,12
	52	1	RENAULT LOGAN PLACA AXC-6046	243,12
	53	1	CITROEN/AIRCROSS AUTOM. PLACA PBX-9281	255,30
TOTAL R$ 16.248,50				
TOTAL DO LOTE 01 + LOTE 02 R$ 58.778,82				

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer do presente contrato, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja. E por estarem justos e contratados, datam e assinam o presente contrato, em igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que o mesmo surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 17 de março 2025.

PREFEITO MUNICIPAL Contratante	***GENTE SEGURADORA S/A*** Contratada

TESTEMUNHAS:

_____ ***MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI*** Secretária Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio	_____ **SERGIO DOMINGUES** Chefia de Gabinete
_____ **FERNADO TIZZO** Fiscal do Contrato	

Publicado por:
Creonice Maria Tozini
Código Identificador:B5A44B18

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

SECRETARIA DA FAZENDA
ANEXO_1___BALANCO_ORCAMENTARIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
Período de referência: Janeiro a Fevereiro 2025/Bimestre Janeiro-Fevereiro							
RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							**Em Reais**
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até o Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**36.000.000,00**	**36.000.000,00**	**7.045.835,86**	**19,57**	**7.045.835,86**	**19,57**	**28.954.164,14**
RECEITAS CORRENTES	**35.100.000,00**	**35.100.000,00**	**6.018.134,47**	**17,15**	**6.018.134,47**	**17,15**	**29.081.865,53**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	3.044.900,00	3.044.900,00	281.145,27	9,23	281.145,27	9,23	2.763.754,73
Impostos	2.857.000,00	2.857.000,00	278.447,54	9,75	278.447,54	9,75	2.578.552,46
Taxas	154.000,00	154.000,00	2.697,73	1,75	2.697,73	1,75	151.302,27
Contribuição de Melhoria	33.900,00	33.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	33.900,00
CONTRIBUIÇÕES	210.000,00	210.000,00	36.415,58	17,34	36.415,58	17,34	173.584,42
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	210.000,00	210.000,00	36.415,58	17,34	36.415,58	17,34	173.584,42
RECEITA PATRIMONIAL	500.000,00	500.000,00	108.161,76	21,63	108.161,76	21,63	391.838,24
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	50.000,00	50.000,00	602,84	1,21	602,84	1,21	49.397,16
Valores Mobiliários	450.000,00	450.000,00	107.558,92	23,90	107.558,92	23,90	342.441,08
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	358.800,00	358.800,00	24.091,62	6,71	24.091,62	6,71	334.708,38
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	358.800,00	358.800,00	24.091,62	6,71	24.091,62	6,71	334.708,38
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	30.936.300,00	30.936.300,00	5.556.679,77	17,96	5.556.679,77	17,96	25.379.620,23
Transferências da União e de suas Entidades	19.945.200,00	19.945.200,00	3.401.854,32	17,06	3.401.854,32	17,06	16.543.345,68
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	6.858.100,00	6.858.100,00	1.405.485,47	20,49	1.405.485,47	20,49	5.452.614,53
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	13.000,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	4.120.000,00	4.120.000,00	749.339,98	18,19	749.339,98	18,19	3.370.660,02
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	50.000,00	50.000,00	11.640,47	23,28	11.640,47	23,28	38.359,53
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	50.000,00	50.000,00	1.994,04	3,99	1.994,04	3,99	48.005,96
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	9.646,43	0,00	9.646,43	0,00	-9.646,43
RECEITAS DE CAPITAL	**900.000,00**	**900.000,00**	**1.027.701,39**	**114,19**	**1.027.701,39**	**114,19**	**-127.701,39**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	900.000,00	900.000,00	1.027.701,39	114,19	1.027.701,39	114,19	-127.701,39
Transferências da União e de suas Entidades	900.000,00	900.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	900.000,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	1.027.701,39	0,00	1.027.701,39	0,00	-1.027.701,39
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**36.000.000,00**	**36.000.000,00**	**7.045.835,86**	**19,57**	**7.045.835,86**	**19,57**	**28.954.164,14**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	**36.000.000,00**	**36.000.000,00**	**7.045.835,86**	**19,57**	**7.045.835,86**	**19,57**	**28.954.164,14**
DÉFICIT (VI)	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	**36.000.000,00**	**36.000.000,00**	**7.045.835,86**	**19,57**	**7.045.835,86**	**19,57**	**28.954.164,14**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (Utilizados para créditos adicionais)	-------	5.419.788,09	-------	-------	-------	-------	-------
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-------	5.419.788,09	-------	-------	-------	-------	-------

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	SALDO (i) = (e-h)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**34.700.000,00**	**45.039.103,86**	**6.331.557,69**	**6.331.557,69**	**38.707.546,17**	**5.976.818,23**	**5.976.818,23**	**5.631.472,66**	**39.062.285,63**
DESPESAS CORRENTES	**31.148.100,00**	**32.730.640,76**	**4.669.287,68**	**4.669.287,68**	**28.061.353,08**	**4.655.308,22**	**4.655.308,22**	**4.415.585,67**	**28.075.332,54**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	15.263.058,13	15.336.185,17	2.316.011,77	2.316.011,77	13.020.173,40	2.316.011,77	2.316.011,77	2.155.749,42	13.020.173,40
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	100.000,00	100.000,00	16.871,69	16.871,69	83.128,31	16.331,69	16.331,69	16.331,69	83.668,31
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.785.041,87	17.294.455,59	2.336.404,22	2.336.404,22	14.958.051,37	2.322.964,76	2.322.964,76	2.243.504,56	14.971.490,83
DESPESAS DE CAPITAL	**3.308.500,00**	**12.065.063,10**	**1.662.270,01**	**1.662.270,01**	**10.402.793,09**	**1.321.510,01**	**1.321.510,01**	**1.215.886,99**	**10.743.553,09**
INVESTIMENTOS	2.804.200,00	11.560.763,10	1.564.672,99	1.564.672,99	9.996.090,11	1.223.912,99	1.223.912,99	1.118.289,97	10.336.850,11
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	504.300,00	504.300,00	97.597,02	97.597,02	406.702,98	97.597,02	97.597,02	97.597,02	406.702,98
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	243.400,00	243.400,00	0,00	0,00	243.400,00	0,00	0,00	0,00	243.400,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**34.700.000,00**	**45.039.103,86**	**6.331.557,69**	**6.331.557,69**	**38.707.546,17**	**5.976.818,23**	**5.976.818,23**	**5.631.472,66**	**39.062.285,63**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	**1.008.600,00**	**1.008.600,00**	**0,00**	**0,00**	**1.008.600,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.008.600,00**
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	1.008.600,00	1.008.600,00	0,00	0,00	1.008.600,00	0,00	0,00	0,00	1.008.600,00
Dívida Mobiliária	504.300,00	504.300,00	0,00	0,00	504.300,00	0,00	0,00	0,00	504.300,00
Dívida Contratual	504.300,00	504.300,00	0,00	0,00	504.300,00	0,00	0,00	0,00	504.300,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	**35.708.600,00**	**46.047.703,86**	**6.331.557,69**	**6.331.557,69**	**39.716.146,17**	**5.976.818,23**	**5.976.818,23**	**5.631.472,66**	**40.070.885,63**
SUPERÁVIT (XIII)	-------	-------	-------	**714.278,17**	-------	-------	**1.069.017,63**	**1.414.363,20**	-------
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	**35.708.600,00**	**46.047.703,86**	**6.331.557,69**	**7.045.835,86**	**39.001.868,00**	**5.976.818,23**	**7.045.835,86**	**7.045.835,86**	**40.070.885,63**
RESERVA DO RPPS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

FONTE: Sistema e-Pública (1227-2722-395). Unidade Responsável: . Data da emissão: 26/03/2025 e hora de emissão: 15:36.

Publicado por:
Maicon André Hendges
Código Identificador:7D4A24E0

SECRETARIA DA FAZENDA
ANEXO_2___DEMONSTRATIVO_DA_EXECUCAO_DAS_DESPESAS_POR_FUNCAO_SUBFUNCAO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Fevereiro 2025/Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO - ANEXO 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — **Em Reais**

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)
			No Bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	34.454.200,00	44.786.682,10	6.320.427,69	6.320.427,69	0,00	38.466.254,41	5.965.688,23	5.965.688,23	0,00	38.820.993,87
ADMINISTRAÇÃO	4.454.600,00	4.454.647,57	526.371,48	526.371,48	0,00	3.928.276,09	516.838,98	516.838,98	0,00	3.937.808,59
Planejamento e Orçamento	77.800,00	77.800,00	3.408,44	3.408,44	0,00	74.391,56	3.408,44	3.408,44	0,00	74.391,56
Administração Geral	4.222.400,00	4.222.442,32	512.240,38	512.240,38	0,00	3.710.201,94	502.707,88	502.707,88	0,00	3.719.734,44
Controle Interno	101.800,00	101.800,00	10.722,66	10.722,66	0,00	91.077,34	10.722,66	10.722,66	0,00	91.077,34
Tecnologia da Informação	52.600,00	52.605,25	0,00	0,00	0,00	52.605,25	0,00	0,00	0,00	52.605,25
DEFESA NACIONAL	50.000,00	2.074.351,93	1.073.203,64	1.073.203,64	0,00	1.001.148,29	1.073.203,64	1.073.203,64	0,00	1.001.148,29
Demais Subfunções	50.000,00	2.074.351,93	1.073.203,64	1.073.203,64	0,00	1.001.148,29	1.073.203,64	1.073.203,64	0,00	1.001.148,29
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.769.200,00	2.372.078,70	355.059,42	355.059,42	0,00	2.017.019,28	355.059,42	355.059,42	0,00	2.017.019,28
Assistência ao Idoso	66.000,00	235.954,27	42.227,25	42.227,25	0,00	193.727,02	42.227,25	42.227,25	0,00	193.727,02
Assistência ao Portador de Deficiência	82.900,00	302.153,43	159.329,65	159.329,65	0,00	142.823,78	159.329,65	159.329,65	0,00	142.823,78
Assistência à Criança e ao Adolescente	517.600,00	524.392,52	30.411,98	30.411,98	0,00	493.980,54	30.411,98	30.411,98	0,00	493.980,54
Assistência Comunitária	1.102.700,00	1.309.578,48	123.090,54	123.090,54	0,00	1.186.487,94	123.090,54	123.090,54	0,00	1.186.487,94
SAÚDE	7.650.930,92	9.669.210,42	1.518.318,89	1.518.318,89	0,00	8.150.891,53	1.190.611,13	1.190.611,13	0,00	8.478.599,29
Atenção Básica	6.604.330,92	8.156.812,75	1.307.055,49	1.307.055,49	0,00	6.849.757,26	979.347,73	979.347,73	0,00	7.177.465,02
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	305.900,00	386.047,79	95.361,30	95.361,30	0,00	290.686,49	95.361,30	95.361,30	0,00	290.686,49
Vigilância Sanitária	138.700,00	524.349,88	23.960,49	23.960,49	0,00	500.389,39	23.960,49	23.960,49	0,00	500.389,39
Vigilância Epidemiológica	602.000,00	602.000,00	91.941,61	91.941,61	0,00	510.058,39	91.941,61	91.941,61	0,00	510.058,39
EDUCAÇÃO	9.085.035,21	9.210.426,97	1.226.783,81	1.226.783,81	0,00	7.983.643,16	1.209.909,71	1.209.909,71	0,00	8.000.517,26
Ensino Fundamental	5.074.086,84	5.188.801,53	681.585,10	681.585,10	0,00	4.507.216,43	664.711,00	664.711,00	0,00	4.524.090,53
Educação Infantil	3.384.348,37	3.394.948,37	528.069,43	528.069,43	0,00	2.866.878,94	528.069,43	528.069,43	0,00	2.866.878,94
Administração Geral	156.600,00	156.600,00	9.450,85	9.450,85	0,00	147.149,15	9.450,85	9.450,85	0,00	147.149,15

Demais Subfunções	470.000,00	470.077,07	7.678,43	7.678,43	0,00	462.398,64	7.678,43	7.678,43	0,00	462.398,64
CULTURA	144.700,00	203.000,00	9.883,40	9.883,40	0,00	193.116,60	9.883,40	9.883,40	0,00	193.116,60
Difusão Cultural	144.700,00	203.000,00	9.883,40	9.883,40	0,00	193.116,60	9.883,40	9.883,40	0,00	193.116,60
URBANISMO	1.880.900,00	2.156.651,89	407.791,61	407.791,61	0,00	1.748.860,28	407.791,61	407.791,61	0,00	1.748.860,28
Serviços Urbanos	1.880.900,00	2.156.651,89	407.791,61	407.791,61	0,00	1.748.860,28	407.791,61	407.791,61	0,00	1.748.860,28
HABITAÇÃO	155.500,00	155.500,00	0,00	0,00	0,00	155.500,00	0,00	0,00	0,00	155.500,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS**			**SALDO (c) = (a - b)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**			**SALDO (e) = (a - d)**
			No Bimestre	**Até o bimestre (b)**	**% (b/total b)**		**No Bimestre**	**Até o bimestre (d)**	**% (d/total d)**	
Habitação Urbana	155.500,00	155.500,00	0,00	0,00	0,00	155.500,00	0,00	0,00	0,00	155.500,00
SANEAMENTO	234.200,00	519.200,00	9.155,28	9.155,28	0,00	510.044,72	9.070,18	9.070,18	0,00	510.129,82
Saneamento Básico Rural	207.000,00	207.000,00	9.155,28	9.155,28	0,00	197.844,72	9.070,18	9.070,18	0,00	197.929,82
Saneamento Básico Urbano	27.200,00	312.200,00	0,00	0,00	0,00	312.200,00	0,00	0,00	0,00	312.200,00
GESTÃO AMBIENTAL	57.300,00	76.300,00	1.400,00	1.400,00	0,00	74.900,00	1.400,00	1.400,00	0,00	74.900,00
Preservação e Conservação Ambiental	33.300,00	33.300,00	1.400,00	1.400,00	0,00	31.900,00	1.400,00	1.400,00	0,00	31.900,00
Recursos Hídricos	24.000,00	43.000,00	0,00	0,00	0,00	43.000,00	0,00	0,00	0,00	43.000,00
AGRICULTURA	2.377.400,00	2.561.532,44	298.789,39	298.789,39	0,00	2.262.743,05	298.789,39	298.789,39	0,00	2.262.743,05
Promoção da Produção Agropecuária	2.031.400,00	2.215.532,44	272.624,29	272.624,29	0,00	1.942.908,15	272.624,29	272.624,29	0,00	1.942.908,15
Demais Subfunções	346.000,00	346.000,00	26.165,10	26.165,10	0,00	319.834,90	26.165,10	26.165,10	0,00	319.834,90
INDÚSTRIA	443.900,00	443.900,00	27.473,99	27.473,99	0,00	416.426,01	27.473,99	27.473,99	0,00	416.426,01
Promoção Industrial	443.900,00	443.900,00	27.473,99	27.473,99	0,00	416.426,01	27.473,99	27.473,99	0,00	416.426,01
COMÉRCIO E SERVIÇOS	544.300,00	544.300,00	0,00	0,00	0,00	544.300,00	0,00	0,00	0,00	544.300,00
Turismo	544.300,00	544.300,00	0,00	0,00	0,00	544.300,00	0,00	0,00	0,00	544.300,00
TRANSPORTE	3.558.733,87	7.201.337,87	588.686,18	588.686,18	0,00	6.612.651,69	588.686,18	588.686,18	0,00	6.612.651,69
Transporte Rodoviário	3.495.533,87	7.138.137,87	588.686,18	588.686,18	0,00	6.549.451,69	588.686,18	588.686,18	0,00	6.549.451,69
Demais Subfunções	63.200,00	63.200,00	0,00	0,00	0,00	63.200,00	0,00	0,00	0,00	63.200,00
DESPORTO E LAZER	580.200,00	1.580.200,00	34.165,56	34.165,56	0,00	1.546.034,44	34.165,56	34.165,56	0,00	1.546.034,44
Desporto Comunitário	580.200,00	1.580.200,00	34.165,56	34.165,56	0,00	1.546.034,44	34.165,56	34.165,56	0,00	1.546.034,44
ENCARGOS ESPECIAIS	1.223.900,00	1.320.644,31	243.345,04	243.345,04	0,00	1.077.299,27	242.805,04	242.805,04	0,00	1.077.839,27
Outros Encargos Especiais	1.223.900,00	1.320.644,31	243.345,04	243.345,04	0,00	1.077.299,27	242.805,04	242.805,04	0,00	1.077.839,27
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	243.400,00	243.400,00	0,00	0,00	0,00	243.400,00	0,00	0,00	0,00	243.400,00
TOTAL (III) = (I + II)	34.454.200,00	44.786.682,10	6.320.427,69	6.320.427,69	0,00	38.466.254,41	5.965.688,23	5.965.688,23	0,00	38.820.993,87
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS**			**SALDO (c) = (a - b)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**			**SALDO (e) = (a - d)**
			No Bimestre	**Até o bimestre (b)**	**% (b/total b)**		**No Bimestre**	**Até o bimestre (d)**	**% (d/total d)**	
FONTE: Sistema e-Pública (1941-1115-760). Unidade Responsável: . Data da emissão: 26/03/2025 e hora de emissão: 15:36.										

Publicado por:
Maicon André Hendges
Código Identificador:F3DB45AC

SECRETARIA DA FAZENDA
ANEXO_3___DEMONSTRATIVO_DA_RECEITA_CORRENTE_LIQUIDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
Período de referência: Janeiro a Fevereiro 2025/Bimestre Janeiro-Fevereiro							
RREO - ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I)							**R$ 1,00**
ESPECIFICAÇÃO	**Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses**						
	Março/2024	Abril/2024	Maio/2024	Junho/2024	Julho/2024	Agosto/2024	Setembro/2024
RECEITAS CORRENTES (I)	2.769.477,27	2.915.543,42	3.112.083,54	3.266.770,33	3.335.856,78	2.881.498,03	2.909.271,40
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	119.876,73	112.616,33	163.416,67	145.936,92	208.633,88	159.348,37	199.277,24
IPTU	4.602,11	2.626,16	2.884,70	1.643,64	6.521,10	25.887,49	44.718,74
ISS	29.418,65	27.956,73	33.941,34	30.665,44	56.074,95	37.319,10	43.730,40
ITBI	1.900,00	10.177,62	29.732,42	30.131,19	63.686,72	14.251,68	26.653,00
IRRF	83.955,97	67.274,12	72.209,75	66.107,10	76.912,46	79.167,45	83.115,08
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	4.581,70	24.648,46	17.389,55	5.438,65	2.722,65	1.060,02
Contribuições	18.185,62	17.804,31	17.756,21	17.576,25	15.469,78	16.890,38	14.848,71
Receita Patrimonial	71.757,48	69.290,21	60.546,84	55.164,45	69.630,92	97.299,18	46.226,07
Rendimentos de Aplicação Financeira	65.952,06	66.284,71	56.194,03	51.026,59	65.328,55	93.195,27	42.095,46
Outras Receitas Patrimoniais	5.805,42	3.005,50	4.352,81	4.137,86	4.302,37	4.103,91	4.130,61
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	44.910,24	12.264,35	12.846,46	14.270,74	23.080,62	13.747,82	13.760,02
Transferências Correntes	2.508.611,37	2.701.858,22	2.855.817,36	3.030.215,57	3.019.008,58	2.588.515,67	2.634.603,10
Cota-Parte do FPM	1.260.862,65	1.318.005,86	1.538.514,26	1.652.107,79	1.790.199,40	1.400.424,43	1.458.346,04
Cota-Parte do ICMS	527.169,51	635.548,36	525.043,37	542.868,82	647.914,56	554.228,22	600.308,37
Cota-Parte do IPVA	73.212,08	65.302,96	58.523,35	17.153,14	10.986,19	13.001,84	12.027,95
Cota-Parte do ITR	0,00	14,85	323,73	24,67	127,55	266,47	2.644,61
Transferências da LC 61/1989	8.232,81	7.119,72	7.493,74	9.416,41	8.323,29	11.264,19	12.295,99
Transferências do FUNDEB	312.651,11	333.448,56	374.117,90	317.828,28	334.389,46	325.223,78	297.142,65
Outras Transferências Correntes	326.483,21	342.417,91	351.801,01	490.816,46	227.068,13	284.106,74	251.837,49
Outras Receitas Correntes	6.135,83	1.710,00	1.700,00	3.606,40	33,00	5.696,61	556,26
DEDUÇÕES (II)	373.895,37	405.198,29	425.979,63	444.314,11	347.606,96	395.836,97	354.317,30
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	373.895,37	405.198,29	425.979,63	444.314,11	347.606,96	395.836,97	354.317,30
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)	2.395.581,90	2.510.345,13	2.686.103,91	2.822.456,22	2.988.249,82	2.485.661,06	2.554.954,10
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §	0,00	0,00	122.783,00	217.430,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	2.395.581,90	2.510.345,13	2.563.320,91	2.605.026,22	2.988.249,82	2.485.661,06	2.554.954,10
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VII)	33.888,00	33.888,00	33.888,00	33.888,00	33.888,00	33.888,00	33.888,00

(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	2.361.693,90	2.476.457,13	2.529.432,91	2.571.138,22	2.954.361,82	2.451.773,06	2.521.066,10
RECEITAS CORRENTES (I)	2.865.379,93	3.006.769,18	4.981.266,68	3.547.159,66	3.554.128,05	39.145.204,27	40.182.800,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	248.809,78	134.020,27	181.168,46	135.351,65	145.793,62	1.954.249,92	3.044.900,00
IPTU	124.529,21	21.004,55	23.908,52	2.541,41	9.420,74	270.288,37	1.049.600,00
ISS	42.119,47	39.302,13	46.300,39	34.977,40	40.428,48	462.234,48	454.200,00
ITBI	10.520,00	11.307,94	9.793,40	32.200,00	6.100,00	246.453,97	187.100,00
IRRF	67.268,08	61.817,47	99.774,23	64.705,80	88.073,71	910.381,22	1.166.100,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de	4.373,02	588,18	1.391,92	927,04	1.770,69	64.891,88	187.900,00
Melhoria							
Contribuições	15.848,78	15.577,95	15.707,91	18.868,09	17.547,49	202.081,48	210.000,00
Receita Patrimonial	51.257,71	60.018,04	45.273,93	50.187,62	57.974,14	734.626,59	500.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	47.969,78	56.699,07	41.286,98	48.813,72	57.627,99	692.474,21	450.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	3.287,93	3.318,97	3.986,95	1.373,90	346,15	42.152,38	50.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	45.991,30	13.097,13	11.979,33	12.106,02	11.985,60	230.039,63	358.800,00
Transferências Correntes	2.501.222,36	2.783.901,77	4.725.146,34	3.330.646,28	3.309.186,73	35.988.733,35	36.019.100,00
Cota-Parte do FPM	1.219.883,71	1.561.506,84	2.518.916,72	1.572.358,67	2.109.923,79	19.401.050,16	19.443.000,00
Cota-Parte do ICMS	675.258,65	570.501,21	720.866,95	651.031,04	543.485,82	7.194.224,88	7.100.000,00
Cota-Parte do IPVA	10.988,05	12.824,96	7.451,60	426.138,48	97.017,34	804.627,94	886.800,00
Cota-Parte do ITR	8.815,01	1.256,00	6,33	0,00	0,00	13.479,22	15.100,00
Transferências da LC 61/1989	8.348,12	9.270,86	10.884,01	7.416,22	8.395,20	108.460,56	108.000,00
Transferências do FUNDEB	359.419,39	332.378,04	392.515,36	437.748,35	337.891,08	4.154.753,96	4.270.000,00
Outras Transferências Correntes	218.509,43	296.163,86	1.074.505,37	235.953,52	212.473,50	4.312.136,63	4.196.200,00
Outras Receitas Correntes	2.250,00	154,02	1.990,71	0,00	11.640,47	35.473,30	50.000,00
DEDUÇÕES (II)	384.658,62	431.071,90	498.390,20	531.388,85	551.764,39	5.144.422,59	5.082.800,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	384.658,62	431.071,90	498.390,20	531.388,85	551.764,39	5.144.422,59	5.082.800,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)	2.480.721,31	2.575.697,28	4.482.876,48	3.015.770,81	3.002.363,66	34.000.781,68	35.100.000,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §	0,00	0,00	750.000,00	0,00	0,00	1.090.213,00	945.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	2.480.721,31	2.575.697,28	3.732.876,48	3.015.770,81	3.002.363,66	32.910.568,68	34.155.000,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VII)	33.888,00	33.888,00	67.776,00	36.432,00	36.432,00	445.632,00	460.000,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	2.446.833,31	2.541.809,28	3.665.100,48	2.979.338,81	2.965.931,66	32.464.936,68	33.695.000,00
FONTE: Sistema e-Pública (1923-2484-024). Unidade Responsável: . Data da emissão: 26/03/2025 e hora de emissão: 15:36.							

Publicado por:
Maicon André Hendges
Código Identificador:5B290625

SECRETARIA DA FAZENDA
ANEXO_4___DEMONSTRATIVO_DAS_RECEITAS_E_DESPESAS_PREVIDENCIARIAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS				
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL				
Período de referência: Janeiro a Fevereiro 2025/Bimestre Janeiro-Fevereiro				
RREO - ANEXO 04 (LRF,Art. 53, inciso II)			**Em Reais**	
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS				
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS		**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**	
RECEITAS CORRENTES		0,00	0,00	
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)		0,00		0,00
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)²	0,00	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS			**SALDO ATUAL**	
Caixa e Equivalentes de Caixa			0,00	
Investimentos e Aplicações			0,00	
Outros Bens e Direitos			0,00	
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)		**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**	
Contribuições dos Servidores		0,00	0,00	
Demais Receitas Previdenciárias		0,00	0,00	
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)		0,00		0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) =	0,00	0,00	0,00	0,00

(XVII - XVIII)²				
FONTE: Sistema e-Pública (2075-2072-797). Unidade Responsável: . Data da emissão: 26/03/2025 e hora de emissão: 15:40.				
Nota:				
² O resultado previdenciário será apresentado por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa empenhada (no 6º bimestre).				

Publicado por:
Maicon André Hendges
Código Identificador:ABB023BF

SECRETARIA DA FAZENDA
ANEXO_9___DEMONSTRATIVO_DAS_RECEITAS_DE_OPERACOES_DE_CREDITO_E_DESPESAS_DE_CAPITAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2025			
RREO - ANEXO 9 (LRF, art. 53, § 1º, inciso I)			**Em Reais**
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO¹ (I)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)**
DESPESAS DE CAPITAL	12.276.063,10	1.744.853,38	10.531.209,72
Investimentos	11.771.763,10	1.647.256,36	10.124.506,74
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	504.300,00	97.597,02	406.702,98
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	**12.276.063,10**	**1.744.853,38**	**10.531.209,72**
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	**(d - a)**	**(e - b)**	**(f - c)**
	12.276.063,10	**1.744.853,38**	**10.531.209,72**
FONTE: Sistema e-Pública (2131-1720-610). Unidade Responsável: . Data da emissão: 26/03/2025 e hora de emissão: 15:43.			
Notas:			
1 Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III			

Publicado por:
Maicon André Hendges
Código Identificador:B02A3FD8

SECRETARIA DA FAZENDA
ANEXO_8___DEMONSTRATIVO_DAS_RECEITAS_E_DESPESAS_COM_MDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Período de referência: Janeiro a Fevereiro 2025/Bimestre Janeiro-Fevereiro		
RREO – ANEXO 08 (LDB, art. 72)		**R$ 1,00**
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
1-RECEITA DE IMPOSTOS	2.857.000,00	278.447,54
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	1.049.600,00	11.962,15
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	187.100,00	38.300,00
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	454.200,00	75.405,88
1.4-Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	1.166.100,00	152.779,51
2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	27.552.900,00	5.415.766,56
2.1-Cota Parte FPM	19.443.000,00	3.682.282,46
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	17.304.300,00	3.682.282,46
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	2.138.700,00	0,00
2.2-Cota-Parte ICMS	7.100.000,00	1.194.516,86
2.3-Cota-Parte IPI-Exportação	108.000,00	15.811,42
2.4-Cota-Parte ITR	15.100,00	0,00
2.5-Cota-Parte IPVA	886.800,00	523.155,82
2.6-Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7-Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3-TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	30.409.900,00	5.694.214,10
4-TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))¹	5.082.800,00	1.083.153,24
5-VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	2.519.635,00	340.400,21
FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
6-TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	4.270.000,00	778.415,30
6.1-FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	4.120.000,00	752.115,85
6.1.1-Principal	4.120.000,00	749.339,98
6.1.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	2.775,87
6.1.3-Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00

6.2-FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1-Principal	0,00	0,00
6.2.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3-Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3-FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1-Principal	0,00	0,00
6.3.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3-Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4-FUNDEB - Complementação da União – VAAR	150.000,00	26.299,45
6.4.1-Principal	150.000,00	26.299,45
6.4.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3-Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	-962.800,00	-333.813,26
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	**VALOR**	
8-TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00	
8.1-SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00	
8.2-SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9-TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	778.415,30	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
10-TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	4.275.070,18	778.415,30	778.415,30	778.415,30	0,00
10.1-PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	4.055.062,18	733.842,00	733.842,00	733.842,00	0,00
10.1.1-Educação Infantil	1.944.792,00	347.501,10	347.501,10	347.501,10	0,00
10.1.2-Ensino Fundamental	2.110.270,18	386.340,90	386.340,90	386.340,90	0,00
10.1.3-Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4-Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5-Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2-OUTRAS DESPESAS	220.008,00	44.573,30	44.573,30	44.573,30	0,00

10.2.1-Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.2-Ensino Fundamental	220.008,00	44.573,30	44.573,30	44.573,30	0,00
10.2.3-Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4-Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5-Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6-Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7-Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)7 (h)**	**DESPESAS LIQUIDADAS/EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO9 (i)**
11-TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	778.415,30	778.415,30	778.415,30	0,00	0,00	0,00
11.1-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	752.115,85	752.115,85	752.115,85	0,00	0,00	0,00
11.2-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	26.299,45	26.299,45	26.299,45	0,00	0,00	0,00
12-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	707.542,55	707.542,55	707.542,55	0,00	0,00	0,00
13-TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]		**VALOR EXIGIDO (j)**	**VALOR APLICADO (k)**	**VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)**	**% APLICADO10 (m)**
15-MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA		526.481,10	707.542,55	707.542,55	94,07
16-PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)		0,00	0,00	0,00	0,00
17-MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADOR- Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	**VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)**	**VALOR NÃO APLICADO (o)**	**VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)**	**VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)**	**% NÃO APLICADO (r)**
18-TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	77.841,53	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR- Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO(w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL(x)
19-TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.1-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.2-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	3.450.035,21	373.859,59	371.745,49	300.780,62	0,00
20.1-Educação Infantil	1.374.256,37	169.968,33	169.968,33	125.817,66	0,00
20.2-Ensino Fundamental	1.919.178,84	194.440,41	192.326,31	166.175,01	0,00
20.3-Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4-Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5-Administração Geral	156.600,00	9.450,85	9.450,85	8.787,95	0,00
20.6-Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7-Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1-EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.1-Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2-Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.2-ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					**VALOR**
22-TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)					371.745,49

23-TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)			1.083.153,24
24-(-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)			0,00
25-(-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)			0,00
26-(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4			0,00
27-(-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))			0,00
28-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)			1.454.898,73
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	**VALOR EXIGIDO (z)**	**VALOR APLICADO (aa)**	**% APLICADO (ab)**
29-APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	1.423.553,52	1.454.898,73	25,55

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE 8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL ag = (ac) – (ae) – (af)
30-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.1- Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.2-Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.3-Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**		**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**	
31-TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		713.000,00		71.141,38	
31.1-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)		713.000,00		71.141,38	
31.1.1-Salário-Educação		273.000,00		61.627,51	
31.1.2-PDDE		0,00		0,00	
31.1.3-PNAE		90.000,00		9.497,00	
31.1.4-PNATE		50.000,00		16,87	
31.1.5-Outras Transferências do FNDE		300.000,00		0,00	
31.2-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS		0,00		0,00	
31.3-RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO		0,00		0,00	
31.4-RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO		0,00		0,00	
31.5-OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		0,00		0,00	

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	1.484.121,58	74.508,92	59.748,92	56.737,43	0,00
32.1-EDUCAÇÃO INFANTIL	74.700,00	10.600,00	10.600,00	10.600,00	0,00
32.2-ENSINO FUNDAMENTAL	939.344,51	56.230,49	41.470,49	41.470,49	0,00

32.3-ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4-ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5-ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6-EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7-EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8-OUTRAS	470.077,07	7.678,43	7.678,43	4.666,94	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
33-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	9.209.226,97	1.226.783,81	1.209.909,71	1.135.933,35	0,00
33.1-Despesas Correntes	8.926.034,97	1.256.214,11	1.254.100,01	1.180.123,65	0,00
33.1.1-Pessoal Ativo	5.732.597,39	956.731,52	956.731,52	893.977,21	0,00
33.1.2-Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	220.008,00	44.573,30	44.573,30	44.573,30	0,00
33.1.4-Outras Despesas Correntes	2.973.429,58	254.909,29	252.795,19	241.573,14	0,00
33.2-Despesas de Capital	504.400,00	15.143,00	383,00	383,00	0,00
33.2.1-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2-Outras Despesas de Capital	504.400,00	15.143,00	383,00	383,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	**FUNDEB (ah)**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)**
34-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024	0,00	16.833,05
35-(+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	778.415,30	61.627,51
36-(-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	690.747,97	43.109,95
37-(=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	87.667,33	35.350,61
38-(+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39-(-)AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40-(=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	87.667,33	35.350,61

FONTE: Sistema e-Pública (1967-8501-979). Unidade Responsável: . Data da emissão: 26/03/2025 e hora de emissão: 15:41.

1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.

2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional." utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre

a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.

8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).

10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

Publicado por:
Maicon André Hendges
Código Identificador:7016DCF0

SECRETARIA DA FAZENDA
ANEXO_6___DEMONSTRATIVO_DOS_RESULTADOS_PRIMARIO_E_NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Período de referência: Janeiro a Fevereiro 2025/Bimestre Janeiro-Fevereiro		
RREO - ANEXO 06 (LRF, Art. 53, inciso III)	**Em Reais**	
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre/2025 RECEITAS REALIZADAS (a)**
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	35.100.000,00	6.018.134,47
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.044.900,00	281.145,27
IPTU	1.049.600,00	11.962,15
ISS	454.200,00	75.405,88
ITBI	187.100,00	38.300,00
IRRF	1.166.100,00	152.779,51
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	187.900,00	2.697,73
Contribuições	210.000,00	36.415,58
Receita Patrimonial	500.000,00	108.161,76
Aplicações Financeiras (II)	450.000,00	106.441,71
Outras Receitas Patrimoniais	50.000,00	1.720,05
Tranferências Correntes	30.936.300,00	5.556.679,77
Cota-Parte do FPM	15.982.200,00	2.945.826,02
Cota-Parte do ICMS	5.680.000,00	955.613,52
Cota-Parte do IPVA	709.400,00	418.524,65
Cota-Parte do ITR	12.100,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	86.400,00	12.649,13
Transferências do FUNDEB	4.270.000,00	775.639,43
Outras Transferências Correntes	4.196.200,00	448.427,02
Demais Receitas Correntes	408.800,00	35.732,09
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	408.800,00	35.732,09
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	34.650.000,00	5.911.692,76
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	900.000,00	1.027.701,39
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00

Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferência de Capital	900.000,00	1.027.701,39
Convênios	0,00	1.027.701,39
Outras Transferências de Capital	900.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	900.000,00	1.027.701,39
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	35.550.000,00	6.939.394,15
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	35.550.000,00	6.939.394,15

DESPESAS PRIMÁRIAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre/2025**					
		DESPESAS EMPENHADAS	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (a)**	**RESTO A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)**	**RESTOS A PAGAR NÃO**	
						LIQUIDADOS	**PAGO (c)**
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	32.730.640,76	4.669.287,68	4.655.308,22	4.415.585,67	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	15.336.185,17	2.316.011,77	2.316.011,77	2.155.749,42	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	100.000,00	16.871,69	16.331,69	16.331,69	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	17.294.455,59	2.336.404,22	2.322.964,76	2.243.504,56	0,00	0,00	0,00
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	17.294.455,59	2.336.404,22	2.322.964,76	2.243.504,56	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	32.630.640,76	4.652.415,99	4.638.976,53	4.399.253,98	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	12.065.063,10	1.662.270,01	1.321.510,01	1.215.886,99	0,00	0,00	0,00
Investimentos	11.560.763,10	1.564.672,99	1.223.912,99	1.118.289,97	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	504.300,00	97.597,02	97.597,02	97.597,02	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV	11.560.763,10	1.564.672,99	1.223.912,99	1.118.289,97	0,00	0,00	0,00

RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	243.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	44.434.803,86	6.217.088,98	5.862.889,52	5.517.543,95	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	44.434.803,86	6.217.088,98	5.862.889,52	5.517.543,95	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]					1.421.850,20		
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]					1.421.850,20		
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO					**VALOR CORRENTE**		
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência					0,00		
JUROS NOMINAIS					**Até o Bimestre/2025**		
					VALOR INCORRIDO		
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)					107.558,92		
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)					174.481,84		
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)					1.354.927,28		

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/12/2024 (a)	Até o Bimestre/2025 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	1.344.031,74	1.307.795,23
DEDUÇÕES (XL)	6.108.599,70	7.297.060,29
Disponibilidade de Caixa	6.108.599,70	7.297.060,29
Disponibilidade de Caixa Bruta	6.108.599,70	7.402.992,70
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	0,00	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	105.932,41
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-4.764.567,96	-5.989.265,06
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		1.224.697,10

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até o Bimestre/2025**
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	0,00
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00

RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)]	1.224.697,10
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	1.291.620,02
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.419.788,09
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	5.419.788,09
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00
FONTE: Sistema e-Pública (1687-2881-700). Unidade Responsável: . Data da emissão: 26/03/2025 e hora de emissão: 15:41.	

Publicado por:
Maicon André Hendges
Código Identificador:46EE6919

SECRETARIA DA FAZENDA
ANEXO_11___DEMONSTRATIVO_DA_RECEITA_DE_ALIENACAO_DE_ATIVOS_E_APLICACAO_DOS_RECURSOS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2025							
RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)							**Em Reais**
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**		**RECEITAS REALIZADAS (b)**				**SALDO (c) = (a - b)**
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00		0,00				0,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00		0,00				0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00		0,00				0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00		0,00				0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00		0,00				0,00
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (f)**	**DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	**PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR (g)**	**SALDO (h) = (d - e)**
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	385.688,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	385.688,40
Despesas de Capital	385.688,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	385.688,40
Investimentos	385.688,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	385.688,40
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	**2024 (i)**		**2025 (j) = (Ib - (IIf + IIg))**			**SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)**	
VALOR (III)	318.804,74		0,00			318.804,74	
FONTE: Sistema e-Pública (1775-2711-895). Unidade Responsável: . Data da emissão: 26/03/2025 e hora de emissão: 15:47.							
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:							
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;							
b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art. 35, inciso II da Lei 4.320/64.							

Publicado por:
Maicon André Hendges
Código Identificador:89DA306A

SECRETARIA DA FAZENDA
ANEXO_13___DEMONSTRATIVO_DAS_PARCERIAS_PUBLICO_PRIVADAS

Prefeitura Municipal de Salgado Filho		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Período de referência: Janeiro a Fevereiro 2025/Bimestre Janeiro-Fevereiro		
RREO - ANEXO 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22,25 e 28)		**R$ 1,00**
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL Até o bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (II.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	35.100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema e-Pública (2285-8494-736). Unidade Responsável: . Data da emissão: 26/03/2025 e hora de emissão: 15:48.											

Publicado por:
Maicon André Hendges
Código Identificador:0B280962

SECRETARIA DA FAZENDA
ANEXO_12___DEMONSTRATIVO_DAS_RECEITAS_E_DESPESAS_COM_ACOES_E_SERVICOS_PUBLICOS_DE_SAUDE

Prefeitura Municipal de Salgado Filho				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
Período de referência: Janeiro a Fevereiro 2025/Bimestre Janeiro-Fevereiro				
RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				**R$ 1,00**
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (b/a)x100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	2.857.000,00	2.857.000,00	278.447,54	9,75
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	1.049.600,00	1.049.600,00	11.962,15	1,14
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	187.100,00	187.100,00	38.300,00	20,47
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	454.200,00	454.200,00	75.405,88	16,60
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	1.166.100,00	1.166.100,00	152.779,51	13,10
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	25.414.200,00	25.414.200,00	5.415.766,56	21,31
Cota-Parte FPM	17.304.300,00	17.304.300,00	3.682.282,46	21,28
Cota-Parte ITR	15.100,00	15.100,00	0,00	0,00
Cota-Parte IPVA	886.800,00	886.800,00	523.155,82	58,99
Cota-Parte ICMS	7.100.000,00	7.100.000,00	1.194.516,86	16,82
Cota-Parte IPI-Exportação	108.000,00	108.000,00	15.811,42	14,64
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	28.271.200,00	28.271.200,00	5.694.214,10	20,14

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) x100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) x100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) x100**
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	3.731.930,92	3.732.654,03	494.476,37	13,25	492.768,61	13,20	477.235,30	12,79
Despesas Correntes	3.671.830,92	3.672.554,03	493.776,37	13,45	492.068,61	13,40	476.535,30	12,98
Despesas de Capital	60.100,00	60.100,00	700,00	1,16	700,00	1,16	700,00	1,16
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	153.800,00	153.800,00	32.260,00	20,98	32.260,00	20,98	27.281,20	17,74
Despesas Correntes	146.300,00	146.300,00	32.260,00	22,05	32.260,00	22,05	27.281,20	18,65
Despesas de Capital	7.500,00	7.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	57.300,00	57.300,00	10.654,03	18,59	10.654,03	18,59	8.451,35	14,75
Despesas Correntes	41.000,00	41.000,00	10.654,03	25,99	10.654,03	25,99	8.451,35	20,61
Despesas de Capital	16.300,00	16.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	218.000,00	218.000,00	31.221,61	14,32	31.221,61	14,32	24.312,90	11,15
Despesas Correntes	212.600,00	212.600,00	31.221,61	14,69	31.221,61	14,69	24.312,90	11,44
Despesas de Capital	5.400,00	5.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	4.161.030,92	4.161.754,03	568.612,01	13,66	566.904,25	13,62	537.280,75	12,91

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	**DESPESAS EMPENHADAS (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS (e)**	**DESPESAS PAGAS (f)**
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	604.581,25	602.873,49	572.694,86

(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	604.581,25	602.873,49	572.684,86
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)		854.132,12	
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)		-------	
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)[1]	-------	-251.258,63	-281.437,26
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	251.258,63	-------	-------
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	-------	**10,59**	-------

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**				
	Saldo Inicial (no exercicio atual) (h)	**Despesas custeadas no exercício de referência**			**Saldo Final (não aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))**
		Empenhadas (i)	**Liquidadas (j)**	**Pagas (k)**	
Diferença de limite não cumprido em 2025	-------	-------	-------	-------	251.258,63
Diferença de limite não cumprido em 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	251.258,63

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	**Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)**	**Valor aplicado em ASPS no exercício (n)**	**Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) =0**	**Total inscrito em RP no exercício (p)**	**RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)**	**Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0 então (r) = (0)**	**Total de RP pagos (s)**	**Total de RP a pagar (t) = (p) - (s) - (u)**	**Total de RP cancelados ou prescritos (u)**	**Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))**
Empenhos de 2025	854.132,12	602.873,49	0,00	2.710.040,28	0,00	2.710.040,28	-------	390.605,05	-------	0,00
Empenhos de 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 §1º E 2º DA LC 141/2012	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**				
	Saldo Inicial (w)	**Despesas custeadas no exercício de referência**			**Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w-(x ou y))**
		Empenhadas (x)	**Liquidadas (y)**	**Pagas (z)**	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2025 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (b/a)x100**
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	3.143.400,00	3.143.400,00	304.980,69	9,70
Proveniente da União	3.073.100,00	3.073.100,00	285.610,71	9,29
Proveniente dos Estados	70.300,00	70.300,00	19.369,98	27,55
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	1.545,58	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	3.143.400,00	3.143.400,00	306.526,27	9,75

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) x100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) x100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) x100**
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.570.900,00	4.122.658,72	730.961,65	17,73	404.961,65	9,82	372.241,99	9,03
Despesas Correntes	2.270.900,00	2.969.281,38	398.047,65	13,41	398.047,65	13,41	365.327,99	12,30

Despesas de Capital	300.000,00	1.153.377,34	332.914,00	28,86	6.914,00	0,60	6.914,00	0,60
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	152.100,00	232.247,79	63.101,30	27,17	63.101,30	27,17	63.101,30	27,17
Despesas Correntes	152.100,00	232.247,79	63.101,30	27,17	63.101,30	27,17	63.101,30	27,17
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	81.400,00	467.049,88	13.306,46	2,85	13.306,46	2,85	13.306,46	2,85
Despesas Correntes	81.400,00	375.658,93	13.306,46	3,54	13.306,46	3,54	13.306,46	3,54
Despesas de Capital	0,00	91.390,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	384.000,00	384.000,00	60.720,00	15,81	60.720,00	15,81	60.720,00	15,81
Despesas Correntes	384.000,00	384.000,00	60.720,00	15,81	60.720,00	15,81	60.720,00	15,81
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	3.188.400,00	5.205.956,39	868.089,41	16,67	542.089,41	10,41	509.369,75	9,78

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) x100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) x100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) x100**
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	6.302.830,92	7.855.312,75	1.260.852,13	16,05	933.144,37	11,88	884.891,40	11,26
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	305.900,00	386.047,79	95.361,30	24,70	95.361,30	24,70	90.382,50	23,41
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	138.700,00	524.349,88	23.960,49	4,57	23.960,49	4,57	21.757,81	4,15
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	602.000,00	602.000,00	91.941,61	15,27	91.941,61	15,27	85.032,90	14,13
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	7.349.430,92	9.367.710,42	1.472.115,53	15,71	1.144.407,77	12,22	1.082.064,61	11,55

FONTE: Sistema e-Pública (1837-5910-497). Unidade Responsável: . Data da emissão: 26/03/2025 e hora de emissão: 15:32.

Notas:

1 Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

2 Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

Publicado por:
Maicon André Hendges
Código Identificador:E41141A7

SECRETARIA DA FAZENDA
ANEXO_14___DEMONSTRATIVO_SIMPLIFICADO_DO_RREO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
Período de referência: Janeiro a Fevereiro 2025/Bimestre Janeiro-Fevereiro	
LRF, Art. 48 – Anexo 14	**Em Reais**
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
RECEITAS	
Previsão Inicial	36.000.000,00
Previsão Atualizada	36.000.000,00
Receitas Realizadas	7.045.835,86
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados por Créditos Adicionais)	5.419.788,09
DESPESAS	
Dotação Inicial	35.708.600,00
Créditos Adicionais	10.339.103,86
Dotação Atualizada	46.047.703,86
Despesas Empenhadas	6.332.124,82
Despesas Liquidadas	5.977.373,36
Despesas Pagas	5.631.472,66
Superávit Orçamentário	1.068.462,50
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	6.320.427,69
Despesas Liquidadas	5.966.243,36
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	34.000.781,68
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	32.910.568,68
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	32.464.936,68
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	0,00	1.421.850,20	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	1.224.697,10	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	1.454.898,73	25,00	25,55

Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	707.542,55	70,00	94,07
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	602.873,49	15,00	10,59

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00
FONTE: Sistema e-Pública (1646-4094-990). Unidade Responsável: . Data da emissão: 26/03/2025 e hora de emissão: 15:49.	
1 Serão demonstradas as projeções do exercício anterior ao de referência.	

Publicado por:
Maicon André Hendges
Código Identificador:26C99690

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº 14/2025

Expirado o prazo recursal, torna-se público a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto em favor da(s) empresa(s):

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	FORNECEDOR	MARCA	QTDE	UNIT.	TOTAL
1	1	pão de água, peso 50g. formato fusiforme com adição de sal, composto de farinha de trigo especial, água, sal, e fermento químico. deverão ser acondicionadas em sacos de polietileno atóxico, resistente e transparente de forma que o produto seja entregue íntegro. o produto deverá apresentar validade mínima de 24 horas após entrega.	ELCIO MAFIOLETTI-ME	CAFPE E CIA	2.400,0	14,33	34.392,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
ELCIO MAFIOLETTI-ME	34.392,00

Salto do Lontra, 27 de março de 2025

FERNANDO ALBERTO CADORE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:01ABC321

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 214/2025

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder diárias nos termos abaixo relacionados, de acordo com a lei Municipal nº 1.527/2022.

I – Secretaria Municipal de saúde

Alínea	Nome	Cargo	Destino	Período	Atividade	Veículo	Valor
A	Suellen Bussola Jorge	Auxiliar de Enfermagem	Cornélio Procópio	26/03 a 27/03	Planifica SUS Saúde Mental	BEP8A06	90,00
B	Karollyne S Marques	Secretaria de Saúde	Cornélio Procópio	26/03 a 27/03	Planifica SUS Saúde Mental	BEP8A06	90,00
C	Maria Lucia Rodrigues	Enfermeira Padrao	Cornélio Procópio	26/03	Planifica SUS Saúde Mental	BEP8A06	45,00

Parágrafo único: para a concessão das diárias elencadas neste artigo foram considerados os pareceres do controle interno.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se.

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 25 de Março de 2025

ANTONIO CARLOS TAMAIS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleiton Adriano Rosa Machado
Código Identificador:A30F10A8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 215 /2025

Portaria nº215 /2025

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder diárias nos termos abaixo relacionados, de acordo com a lei Municipal nº 1.527/2022.

I – Secretaria Municipal de saúde

Alínea	Nome	Cargo	Destino	Período	Atividade	Veículo	Valor
A	Rafael Abner Severino	Motorista	Jacarezinho	31/03 a 04/04	Transportar paciente	BEM9G38	225,00
B	Douglas Ricardo Vasconcelos	Motorista	Cornélio Procópio	31/03 a 04/04	Transportar pacientes	RHP0B83	225,00
C	Manoel Marquito	Motorista	Londrina	31/03 a 04/04	Transportar pacientes	RTW7H10	225,00
D	José Roberto Vilalva	Motorista	Cornélio Procópio	31/03 a 04/04	Transportar pacientes	RHT7F51	225,00
E	André Vilalva Leal	Motorista	Hemodialise	31/03 a 04/04	Transportar pacientes	RHP0B83	225,00
F	Luis Paulo Bratz	Motorista	Ribeirão do Pinhal	31/03 a 04/04	Transportar pacientes	BAL1747	225,00
G	Luis Antonio Camilo	Motorista	Londrina	31/03 a 04/04	Transportar pacientes	AYC1782	225,00

Parágrafo único: para a concessão das diárias elencadas neste artigo foram considerados os pareceres do controle interno.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se.

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 27 de Março de 2025

ANTONIO CARLOS TAMAIS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleiton Adriano Rosa Machado
Código Identificador:EBDFD53F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 217/2025

Portaria nº 217/2025

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder diárias nos termos abaixo relacionados, de acordo com a lei Municipal nº 1.538/2022.

Alínea	Nome	Cargo	Destino	Período	Atividade	Veículo	Valor
A	Carlos Alberto dos Santos	Motorista	Santo Antônio da Platina	31/03 e 01,02,03,04, 07,08,09,10, 11/04	Yazaki do Brasil	BDV-1B78	450,00

I – Secretaria Municipal de Administração

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se.

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 27 de Março de 2025

ANTONIO CARLOS TAMAIS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleiton Adriano Rosa Machado
Código Identificador:DD4848DD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 218/2025

Portaria nº 218/2025

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder diárias nos termos abaixo relacionados, de acordo com a lei Municipal nº 1.527/2022.

I – Secretaria Municipal de saúde

Alínea	Nome	Cargo	Destino	Período	Atividade	Veículo	Valor
A	Paula Graziela Coelho Barbosa	Motorista	Jacarezinho	03, 04/04	Transporte de Estudantes	BDF4J32	90,00

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se.

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 27 de Março de 2025

ANTONIO CARLOS TAMAIS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleiton Adriano Rosa Machado
Código Identificador:4FDDCF4E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 219/2025

Portaria nº 219/2025

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder diárias nos termos abaixo relacionados, de acordo com a lei Municipal nº 1.527/2022.

I – Secretaria Municipal de saúde

Alínea	Nome	Cargo	Destino	Período	Atividade	Veículo	Valor
A	Adenilton dos Santos	Motorista	Santo Antônio da Platina	02, 03/04	Curso de Aproveitamento Escolar	EAI7510	90,00
B	Wellington Selestino da Silva	Motorista	Santo Antônio da Platina	02, 03/04	Curso de Aproveitamento Escolar	EAI7510	90,00

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se.

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 27 de Março de 2025

ANTONIO CARLOS TAMAIS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleiton Adriano Rosa Machado
Código Identificador:FCD2D961

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 220/2025

Portaria nº 220/2025

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder diárias nos termos abaixo relacionados, de acordo com a lei Municipal nº 1.527/2022.

I – Secretaria Municipal de saúde

Alínea	Nome	Cargo	Destino	Período	Atividade	Veículo	Valor
A	Adenilton dos Santos	Motorista	Jacarezinho	31/03 e 01,02,07,08, 09,10,11/04	Transporte de Estudantes	BDF4J32	360,00

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se.

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 27 de Março de 2025

ANTONIO CARLOS TAMAIS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleiton Adriano Rosa Machado
Código Identificador:E30BB4C5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 221/2025

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder diárias nos termos abaixo relacionados, de acordo com a lei Municipal nº 1.527/2022.

I – Secretaria Municipal de saúde

Alínea	Nome	Cargo	Destino	Período	Atividade	Veículo	Valor
A	Rodrigo Aparecido Rossi	Motorista	Cornélio Procópio	31/03 e 01,02,03,04, 07,08,09,10,11/04	Transporte de Universitários	BDV1B78	450,00
B	Marcelo Batista Ajo	Motorista	Bandeirantes	31/03 e 01,02,03,04, 07,08,09,10,11/04	Transporte de Universitários	BER4B06	450,00

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se.

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 27 de Março de 2025

ANTONIO CARLOS TAMAIS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleiton Adriano Rosa Machado
Código Identificador:D68529DD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

GABINETE DO PREFEITO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - CONSOLIDADO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - CONSOLIDADO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2025 - BIMESTRE JANEIRO/FEVEREIRO							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							Em Reais
RECEITAS	**Previsão Inicial**	**Previsão Atualizada (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até o Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	26.054.142,94	35.779.512,48	2.741.771,98	7,66	2.741.771,98	7,66	33.037.740,50
RECEITAS CORRENTES	25.949.142,94	25.965.389,51	2.741.771,98	10,56	2.741.771,98	10,56	23.223.617,53
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.573.516,17	1.573.516,17	88.841,85	5,65	88.841,85	5,65	1.484.674,32
Impostos	1.327.099,21	1.327.099,21	82.756,38	6,24	82.756,38	6,24	1.244.342,83
Taxas	246.416,96	246.416,96	6.085,47	2,47	6.085,47	2,47	240.331,49
Contribuição de melhoria							
CONTRIBUIÇÕES	108.720,27	108.720,27	12.219,54	11,24	12.219,54	11,24	96.500,73
Contribuições Sociais							
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação							
Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	108.720,27	108.720,27	12.219,54	11,24	12.219,54	11,24	96.500,73
RECEITA PATRIMONIAL	235.481,30	235.481,30	48.804,03	20,73	48.804,03	20,73	186.677,27
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							
Valores Mobiliários	235.481,30	235.481,30	48.804,03	20,73	48.804,03	20,73	186.677,27
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou							
Licença							
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS	1.464.328,64	1.464.328,64	245.523,88	16,77	245.523,88	16,77	1.218.804,76
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	1.464.328,64	1.464.328,64	245.523,88	16,77	245.523,88	16,77	1.218.804,76
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							
Serviços e Atividades referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	22.566.045,02	22.582.291,59	2.344.543,55	10,38	2.344.543,55	10,38	20.237.748,04
Transferências da União e de suas Entidades	16.258.924,71	16.275.171,28	1.443.775,78	8,87	1.443.775,78	8,87	14.831.395,50
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	3.602.107,18	3.602.107,18	558.770,01	15,51	558.770,01	15,51	3.043.337,17
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas	2.655.013,13	2.655.013,13	341.997,76	12,88	341.997,76	12,88	2.313.015,37
Transferências do Exterior							
Demais transferências correntes	50.000,00	50.000,00					50.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.051,54	1.051,54	1.839,13	174,90	1.839,13	174,90	-787,59
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais							
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	1.051,54	1.051,54	1.839,13	174,90	1.839,13	174,90	-787,59
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital							
Demais Receitas Correntes							
RECEITAS DE CAPITAL	105.000,00	9.814.122,97					9.814.122,97
OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS	100.000,00	100.000,00					100.000,00

Alienação de Bens Móveis	100.000,00	100.000,00					100.000,00
Alienação de Bens Imóveis							
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	5.000,00	9.714.122,97					9.714.122,97
Transferências da União e de suas Entidades		962.208,00					962.208,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	5.000,00	6.906.539,97					6.906.539,97
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas		1.845.375,00					1.845.375,00
Transferências do Exterior							
Demais Transferências de Capital							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Título do Tesouro							
Demais Receitas de Capital							
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	9.347,02	9.347,02	1.200,85	12,85	1.200,85	12,85	8.146,17
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	26.063.489,96	35.788.859,50	2.742.972,83	7,66	2.742.972,83	7,66	33.045.886,67
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Mobiliária							
Contratual							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
Mobiliária							
Contratual							
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	**26.063.489,96**	**35.788.859,50**	**2.742.972,83**	**7,66**	**2.742.972,83**	**7,66**	**33.045.886,67**
DÉFICIT (VI)							
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	**26.063.489,96**	**35.788.859,50**	**2.742.972,83**	**7,66**	**2.742.972,83**	**7,66**	**33.045.886,67**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		790.213,69			790.213,69	100,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS							
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		790.213,69			790.213,69	100,00	

DESPESAS	**Dotação Inicial (d)**	**Dotação Atualizada (e)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**Saldo (g) = (e-f)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**		**Saldo (i) = (e-h)**	**DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)**
			No Bimestre	**Até o Bimestre (f)**		**No Bimestre**	**Até o Bimestre (h)**			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	27.308.650,02	37.864.233,25	9.747.656,70	9.747.656,70	28.116.576,55	1.665.257,03	1.665.257,03	36.198.976,22	1.631.861,85	
DESPESAS CORRENTES	26.347.078,79	26.603.016,21	3.904.213,30	3.904.213,30	22.698.802,91	1.641.736,70	1.641.736,70	24.961.279,51	1.608.341,52	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	13.075.224,08	13.121.161,50	1.622.047,69	1.622.047,69	11.499.113,81	1.085.513,02	1.085.513,02	12.035.648,48	1.085.513,02	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	168.000,00	168.000,00	14.370,16	14.370,16	153.629,84	14.370,16	14.370,16	153.629,84	14.370,16	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	13.103.854,71	13.313.854,71	2.267.795,45	2.267.795,45	11.046.059,26	541.853,52	541.853,52	12.772.001,19	508.458,34	
Transferências a Municípios										
Demais Despesas Correntes										
DESPESAS DE CAPITAL	831.571,23	11.131.217,04	5.843.443,40	5.843.443,40	5.287.773,64	23.520,33	23.520,33	11.107.696,71	23.520,33	
INVESTIMENTOS	561.071,23	10.860.717,04	5.821.448,07	5.821.448,07	5.039.268,97	1.525,00	1.525,00	10.859.192,04	1.525,00	
INVERSÕES FINANCEIRAS										
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	270.500,00	270.500,00	21.995,33	21.995,33	248.504,67	21.995,33	21.995,33	248.504,67	21.995,33	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	130.000,00	130.000,00			130.000,00			130.000,00		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**27.308.650,02**	**37.864.233,25**	**9.747.656,70**	**9.747.656,70**	**28.116.576,55**	**1.665.257,03**	**1.665.257,03**	**36.198.976,22**	**1.631.861,85**	
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)										
Amortização da Dívida Interna										
Dívida Mobiliária										
Dívida Contratual										
Amortização da Dívida Externa										
Dívida Mobiliária										
Dívida Contratual										
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	**27.308.650,02**	**37.864.233,25**	**9.747.656,70**	**9.747.656,70**	**28.116.576,55**	**1.665.257,03**	**1.665.257,03**	**36.198.976,22**	**1.631.861,85**	
SUPERÁVIT (XIII)							1.077.715,80		1.111.110,98	
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	27.308.650,02	37.864.233,25	9.747.656,70	9.747.656,70	28.116.576,55	1.665.257,03	2.742.972,83	35.121.260,42	2.742.972,83	
RESERVA DO RPPS										

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**Previsão Inicial**	**Previsão Atualizada (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até o Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	9.347,02	9.347,02	1.200,85	12,85	1.200,85	12,85	8.146,17
RECEITAS CORRENTES	9.347,02	9.347,02	1.200,85	12,85	1.200,85	12,85	8.146,17
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA							
Impostos							
Taxas							
Contribuição de melhoria							
CONTRIBUIÇÕES							
Contribuições Sociais							
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação							
Profissional							

Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública							
RECEITA PATRIMONIAL							
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							
Valores Mobiliários							
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou							
Licença							
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS	9.347,02	9.347,02	1.200,85	12,85	1.200,85	12,85	8.146,17
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	9.347,02	9.347,02	1.200,85	12,85	1.200,85	12,85	8.146,17
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							
Serviços e Atividades referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES							
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Demais transferências correntes							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES							
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais							
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos							
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital							
Demais Receitas Correntes							
RECEITAS DE CAPITAL							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS							
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL							
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Título do Tesouro							
Demais Receitas de Capital							

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**Dotação Inicial (d)**	**Dotação Atualizada (e)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**Saldo (g) = (e-f)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**		**Saldo (i) = (e-h)**	**DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)**
			No Bimestre	**Até o Bimestre (f)**		**No Bimestre**	**Até o Bimestre (h)**			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										
DESPESAS CORRENTES										
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS										
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA										
OUTRAS DESPESAS CORRENTES										
DESPESAS DE CAPITAL										
INVESTIMENTOS										
INVERSÕES FINANCEIRAS										
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA										
RESERVA DE CONTINGÊNCIA										
NOTA:										

SANTA CECÍLIA DO PAVÃO - PR, 25 de março de 2025	
CLAUDIO COVRE	***THIAGO DA SILVA E FREITAS***
Prefeito	Contador CRC 068746-0

Publicado por:
Jhenifer Dos Santos
Código Identificador:7EB7467D

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CONSOLIDADO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CONSOLIDADO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2025 - BIMESTRE JANEIRO/FEVEREIRO		
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)		Em reais
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	1.327.099,21	82.756,38
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	577.396,80	10.848,13
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	171.255,30	7.400,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	129.288,43	24.838,07
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	449.158,68	39.670,18
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	21.796.522,88	2.254.390,46
2.1- Cota-Parte FPM	17.471.834,10	1.572.358,67
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	16.290.417,46	1.572.358,67
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.181.416,64	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	3.688.110,56	445.589,31
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	34.505,35	5.069,85
2.4- Cota-Parte ITR	30.483,18	116,26
2.5- Cota-Parte IPVA	571.589,69	231.256,37
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	**23.123.622,09**	**2.337.146,84**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	**4.123.021,25**	**450.878,09**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	**1.657.884,27**	**133.408,62**
FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	2.658.013,13	345.949,60
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.658.013,13	345.949,60
6.1.1- Principal	2.655.013,13	341.997,76
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	3.000,00	3.951,84
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00

6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00
6.4.1- Principal	0,00	0,00
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	**1.468.008,12**	**-108.880,33**
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	2.846.844,01	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	2.846.844,01	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	**3.192.793,61**	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	2.658.013,13	242.433,23	242.433,23	242.433,23	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.1- Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2- Ensino fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	2.658.013,13	242.433,23	242.433,23	242.433,23	0,00
10.2.1- Educação Infantil	1.125.954,05	126.783,48	126.783,48	126.783,48	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	1.342.059,08	115.649,75	115.649,75	115.649,75	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	170.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o	DESPESAS LIQUIDADAS Até o	DESPESAS PAGAS Até o	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL

	Bimestre (d)	Bimestre (e)	Bimestre (f)	PROCESSADOS (g)	(SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)[7] (h)	DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO[9](i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	242.433,23	242.433,23	242.433,23	0,00	0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	242.433,23	242.433,23	242.433,23	0,00	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]		VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO[10] (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA		242.164,72	0,00	0,00	0,00
16 - PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL		0,00	0,00	0,00	0,00
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	34.594,96	103.516,37	103.516,37	68.921,41	29,92

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	654.014,82	1.313.271,60	0,00	0,00	0,00	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	327.007,41	656.635,80	0,00	0,00	0,00	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	327.007,41	656.635,80	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.1- Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.2- Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSO						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)[6]	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	2.468.013,13	242.433,23	242.433,23	242.433,23	0,00	
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.125.954,05	126.783,48	126.783,48	126.783,48	0,00	
21.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
21.1.2- Pré-escola	1.125.954,05	126.783,48	126.783,48	126.783,48	0,00	
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	1.342.059,08	115.649,75	115.649,75	115.649,75	0,00	

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL				VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)				0,00
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)				450.878,09
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)				68.921,41
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)				0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4				0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))				0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)				**381.956,68**
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [2 e 5]	VALOR EXIGIDO (z)		VALOR APLICADO (aa)	%APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	584.286,71		381.956,68	16,34
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA	SALDO INICIAL	RP LIQUIDADOS / RP PAGOS	RP CANCELADOS	SALDO FINAL

CUMPRIMENTO DO LIMITE[8]	(ac)	(ad)	(ae)	(af)	(ag)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	190.373,27	31.496,67
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	176.412,38	30.220,84
31.1.1- Salário-Educação	176.412,38	29.806,90
31.1.2- PDDE	0,00	0,00
31.1.3- PNAE	0,00	0,00
31.1.4- PNATE	0,00	0,00
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	413,94
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	12.000,00	1.275,83
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.960,89	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)[6]	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	697.366,49	340.412,75	5.886,11	5.750,78	0,00
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	142.477,77	37.117,72	729,09	593,76	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	554.888,72	303.295,03	5.157,02	5.157,02	0,00
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	6.282.979,60	742.362,75	328.665,01	327.806,25	0,00
33.1- Despesas Correntes	5.857.248,59	458.703,77	328.665,01	327.806,25	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	3.534.567,73	274.882,31	274.882,31	274.882,31	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	2.322.680,86	183.821,46	53.782,70	52.923,94	0,00
33.2- Despesas de Capital	425.731,01	283.658,98	0,00	0,00	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	425.731,01	283.658,98	0,00	0,00	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA			FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)	
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE <EXERCÍCIO ANTERIOR>			197.909,31	42.611,35	

35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	347.010,70	29.806,90
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	242.433,23	5.750,78
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	302.486,78	66.667,47
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	302.486,78	66.667,47

1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.

2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.

8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).

10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

NOTA:

SANTA CECÍLIA DO PAVÃO - PR, 25 de março de 2025

Publicado por:
Jhenifer Dos Santos
Código Identificador:D1218065

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
ANEXO XVI - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA - EXECUTIVO

Prestação de Contas
AN 16 - Demonstrativo da Dívida Fundada Interna

Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2025

Conta Dívida Fundada	Obrigação	Saldo Anterior (a)	Inscrição Mutação (b)	Inscrição Variação (c)	Baixas (d)	Saldo Atual (e) = (a+(b+c)-d)
211410102010000000	LEI Nº 1130 / 2010, DATA: 01/01/2014 - CONTRIBUIÇÕES AO RGPS - DÉBITO PARCELADO (P).	103.343,98	0,00	0,00	0,00	103.343,98
211410102070100000	LEI Nº 2516 / 2022, DATA: 01/05/2022 - PARCELAMENTO DE DÍVIDAS PREVIDENCIÁRIAS (12_2011 A 12_2012) - PROCESSO 10935.724671/2013-03 (CURTO PRAZO) (P).	438.599,89	0,00	0,00	50.342,96	388.256,93
212110201130100000	LEI Nº 1198 / 2010, DATA: 01/08/2019 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO (CP) - 3843 - CONTRATO 93607 - BARRAÇÕES INDUSTRIAIS (P).	611.851,56	0,00	0,00	115.234,29	496.617,27
212110201140100000	LEI Nº 2195 / 2019, DATA: 01/04/2020 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO (CP) - 3996 - CONTRATO 103956 - ESCAVADEIRA HIDRÁULICA III (P).	257,62	0,00	0,00	0,00	257,62
212110201150100000	LEI Nº 2256 / 2019, DATA: 01/03/2021 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO (CP) - 4156 - CONTRATO 128638 - BARRACÃO INDUSTRIAL E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA (P).	1.699.862,50	0,00	0,00	99.586,21	1.600.276,29
212110201160100000	LEI Nº 2346 / 2020, DATA: 01/10/2021 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO (CP) - 4177 - CONTRATO 139942 - AQUISIÇÃO DE TERRENO LOTE RURAL 147 E 147-A DA GLEBA 10-AM (P).	154.837,27	0,00	0,00	56.868,60	97.968,67
212110201170100000	LEI Nº 2346 / 2020, DATA: 01/02/2022 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO (CP) - 4178 - CONTRATO 139943 - BARRACÃO INDUSTRIAL 900M² SOBRE O LOTE URBANO 2-A E 3-A DA QUADRA 180 (P).	681.738,99	0,00	0,00	39.407,87	642.331,12
211410102040100000	LEI Nº 1210 / 2010, DATA: 01/07/2021 - PARCELAMENTO INSS/RAT - PROCESSO 10935-720.898_2012-91 (CURTO PRAZO) (P).	34.686,19	0,00	0,00	18.034,09	16.652,10
212110201180100000	LEI Nº 2417 / 2021, DATA: 01/07/2022 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO (CP) - 4248 - CONTRATO 165660 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS (P).	969.546,49	0,00	0,00	122.295,96	847.250,53
212110201190100000	LEI Nº 2543 / 2022, DATA: 01/12/2023 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO (CP) - FINISA- CEF - CONTRATO 0615880-89 - IMPLANTAÇÃO MACRODRENAGEM URBANA (P).	2.500.000,00	0,00	0,00	0,00	2.500.000,00
212110201200100000	LEI Nº 2543 / 2022, DATA: 01/12/2023 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO (CP) - FINISA- CEF - CONTRATO 0612851-61 - IMPLANTAÇÃO LUMINÁRIAS DE LED (P).	1.500.000,00	0,00	0,00	0,00	1.500.000,00
212110201210100000	LEI Nº 2417 / 2021, DATA: 01/03/2024 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO (CP) - 4249 - CONTRATO 165661 - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIAS URBANAS (P).	2.066.655,35	0,00	0,00	0,00	2.066.655,35
211410102050100000	LEI Nº 2517 / 2022, DATA: 01/05/2022 - PARCELAMENTO INSS/PGFN - DECAB 372443745 E 372443753 - PROCESSO PGFN 6.286.191 (CURTO PRAZO) (P).	426.809,62	0,00	0,00	73.856,24	352.953,38
211410102060100000	LEI Nº 2518 / 2022, DATA: 01/05/2022 - PARCELAMENTO DE DÍVIDAS PREVIDENCIÁRIAS (10_2009) - PROCESSO 10935.733880/2022-21, DECAB 37.244.376-1 (CURTO PRAZO) (P).	115.287,76	0,00	0,00	19.922,39	95.365,37
-	SUBTOTAL DA DÍVIDA	**11.303.477,22**	**0,00**	**0,00**	**595.548,61**	**10.707.928,61**
-	ENCARGOS DE DÍVIDA	**1.084.041,25**	**0,00**	**289.259,50**	**308.516,59**	**1.064.784,16**
113510800000000000	CONTA ESPECIAL DE PRECATÓRIO (-)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
-	TOTAL DA DÍVIDA	**12.387.518,47**	**0,00**	**289.259,50**	**904.065,20**	**11.772.712,77**

NOTA:

EVERTON LEANDRO CAMARGO MENDES	***VANESSA CRISTINA CASALI DE OLIVEIRA***	***ROSEMAR DA SILVA DIAS VACARIN***	***JEAN PIERR CATTO***
Contador	Controlador Interno	Responsável pela Tesouraria	Prefeito Municipal
CPF: 105.054.709-85	CPF: 074.249.449-75	CPF: 026.966.399-14	CPF: 026.863.009-73
CRC/PR 082324/O-2		Portaria Nº. 11.095/2017	

Publicado por:
Everton Leandro Camargo Mendes
Código Identificador:E4C00A9F

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
ANEXO XVI - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA - CONSOLIDADO

Prestação de Contas

AN 16 - Demonstrativo da Dívida Fundada Interna

Entidade: Consolidado

Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2025

Conta Dívida Fundada	Obrigação	Saldo Anterior (a)	Inscrição Mutação (b)	Inscrição Variação (c)	Baixas (d)	Saldo Atual (e) = (a+(b+c)-d)
211410102010000000	LEI Nº 1130 / 2010, DATA: 01/01/2014 - CONTRIBUIÇÕES AO RGPS - DÉBITO PARCELADO (P).	103.343,98	0,00	0,00	0,00	103.343,98
211410102070100000	LEI Nº 2516 / 2022, DATA: 01/05/2022 - PARCELAMENTO DE DÍVIDAS PREVIDENCIÁRIAS (12_2011 A 12_2012) - PROCESSO 10935.724671/2013-03 (CURTO PRAZO) (P).	438.599,89	0,00	0,00	50.342,96	388.256,93
212110201130100000	LEI Nº 1198 / 2010, DATA: 01/08/2019 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO (CP) - 3843 - CONTRATO 93607 - BARRAÇÕES INDUSTRIAIS (P).	611.851,56	0,00	0,00	115.234,29	496.617,27
212110201140100000	LEI Nº 2195 / 2019, DATA: 01/04/2020 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO (CP) - 3996 - CONTRATO 103956 - ESCAVADEIRA HIDRÁULICA III (P).	257,62	0,00	0,00	0,00	257,62
212110201150100000	LEI Nº 2256 / 2019, DATA: 01/03/2021 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO (CP) - 4156 - CONTRATO 128638 - BARRACÃO INDUSTRIAL E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA (P).	1.699.862,50	0,00	0,00	99.586,21	1.600.276,29
212110201160100000	LEI Nº 2346 / 2020, DATA: 01/10/2021 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO (CP) - 4177 - CONTRATO 139942 - AQUISIÇÃO DE TERRENO LOTE RURAL 147 E 147-A DA GLEBA 10-AM (P).	154.837,27	0,00	0,00	56.868,60	97.968,67
212110201170100000	LEI Nº 2346 / 2020, DATA: 01/02/2022 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO (CP) - 4178 - CONTRATO 139943 - BARRACÃO INDUSTRIAL 900M² SOBRE O LOTE URBANO 2-A E 3-A DA QUADRA 180 (P).	681.738,99	0,00	0,00	39.407,87	642.331,12
211410102040100000	LEI Nº 1210 / 2010, DATA: 01/07/2021 - PARCELAMENTO INSS/RAT - PROCESSO 10935-720.898_2012-91 (CURTO PRAZO) (P).	34.686,19	0,00	0,00	18.034,09	16.652,10
212110201180100000	LEI Nº 2417 / 2021, DATA: 01/07/2022 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO (CP) - 4248 - CONTRATO 165660 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS (P).	969.546,49	0,00	0,00	122.295,96	847.250,53
212110201190100000	LEI Nº 2543 / 2022, DATA: 01/12/2023 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO (CP) - FINISA- CEF - CONTRATO 0615880-89 - IMPLANTAÇÃO MACRODRENAGEM URBANA (P).	2.500.000,00	0,00	0,00	0,00	2.500.000,00
212110201200100000	LEI Nº 2543 / 2022, DATA: 01/12/2023 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO (CP) - FINISA- CEF - CONTRATO 0612851-61 - IMPLANTAÇÃO LUMINÁRIAS DE LED (P).	1.500.000,00	0,00	0,00	0,00	1.500.000,00
212110201210100000	LEI Nº 2417 / 2021, DATA: 01/03/2024 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO (CP) - 4249 - CONTRATO 165661 - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIAS URBANAS (P).	2.066.655,35	0,00	0,00	0,00	2.066.655,35
211410102050100000	LEI Nº 2517 / 2022, DATA: 01/05/2022 - PARCELAMENTO INSS/PGFN - DECAB 372443745 E 372443753 - PROCESSO PGFN 6.286.191 (CURTO PRAZO) (P).	426.809,62	0,00	0,00	73.856,24	352.953,38
211410102060100000	LEI Nº 2518 / 2022, DATA: 01/05/2022 - PARCELAMENTO DE DÍVIDAS PREVIDENCIÁRIAS (10_2009) - PROCESSO 10935.733880/2022-21, DECAB 37.244.376-1 (CURTO PRAZO) (P).	115.287,76	0,00	0,00	19.922,39	95.365,37
-	SUBTOTAL DA DÍVIDA	**11.303.477,22**	**0,00**	**0,00**	**595.548,61**	**10.707.928,61**
-	ENCARGOS DE DÍVIDA	**1.084.041,25**	**0,00**	**289.259,50**	**308.516,59**	**1.064.784,16**
113510800000000000	CONTA ESPECIAL DE PRECATÓRIO (-)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
-	TOTAL DA DÍVIDA	**12.387.518,47**	**0,00**	**289.259,50**	**904.065,20**	**11.772.712,77**

NOTA:

EVERTON LEANDRO	***VANESSA CRISTINA CASALI DE OLIVEIRA***	***ROSEMAR DA SILVA DIAS***	***JEAN PIERR CATTO***

CAMARGO MENDES		***VACARIN***	
Contador	Controlador Interno	Responsável Pela Tesouraria	Prefeito Municipal
CPF: 105.054.709-85	CPF: 074.249.449-75	CPF: 026.966.399-14	CPF: 026.863.009-73
CRC/PR	082324/O-2	Portaria Nº. 11.095/2017	

Publicado por:
Everton Leandro Camargo Mendes
Código Identificador:9237F5C2

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
ANEXO 01 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE - PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Período de Referência: Janeiro a Fevereiro de 2025 / Bimestre

Janeiro-Fevereiro
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) — Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No 1º Bimestre (b)	% (b/a)	Até 1º Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	62.848.550,00	71.311.364,01	15.379.299,85	21,57	15.379.299,85	21,57	55.932.064,16
RECEITAS CORRENTES	62.848.550,00	63.187.217,50	14.099.341,63	22,31	14.099.341,63	22,31	49.087.875,87
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	6.387.700,00	6.387.700,00	977.849,21	15,31	977.849,21	15,31	5.409.850,79
Impostos	5.598.300,00	5.598.300,00	935.162,80	16,70	935.162,80	16,70	4.663.137,20
Taxas	789.400,00	789.400,00	42.686,41	5,41	42.686,41	5,41	746.713,59
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	1.550.000,00	1.550.000,00	278.688,43	17,98	278.688,43	17,98	1.271.311,57
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.550.000,00	1.550.000,00	278.688,43	17,98	278.688,43	17,98	1.271.311,57
RECEITA PATRIMONIAL	241.600,00	352.300,00	256.340,95	72,76	256.340,95	72,76	95.959,05
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	22.000,00	22.000,00	17,85	0,08	17,85	0,08	21.982,15
Valores Mobiliários	219.600,00	330.300,00	256.323,10	77,60	256.323,10	77,60	73.976,90
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	33.348,11	0,00	33.348,11	0,00	(33.348,11)
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	33.348,11	0,00	33.348,11	0,00	(33.348,11)
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	54.258.150,00	54.461.987,18	12.423.663,35	22,81	12.423.663,35	22,81	42.038.323,83
Transferências da União e de suas Entidades	27.818.500,00	27.952.337,18	5.974.720,99	21,37	5.974.720,99	21,37	21.977.616,19
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	18.744.650,00	18.814.650,00	4.321.251,47	22,97	4.321.251,47	22,97	14.493.398,53
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	7.665.000,00	7.665.000,00	2.127.690,89	27,76	2.127.690,89	27,76	5.537.309,11
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	411.100,00	435.230,32	129.451,58	29,74	129.451,58	29,74	305.778,74
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	13.500,00	13.500,00	1.000,00	7,41	1.000,00	7,41	12.500,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	24.000,00	24.000,00	2.106,20	8,78	2.106,20	8,78	21.893,80
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multa e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	373.600,00	397.730,32	126.345,38	31,77	126.345,38	31,77	271.384,94
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	8.124.146,51	1.279.958,22	15,75	1.279.958,22	15,75	6.844.188,29
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	2.018.592,88	0,00	0,00	0,00	0,00	2.018.592,88
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	2.018.592,88	0,00	0,00	0,00	0,00	2.018.592,88
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	6.105.553,63	1.279.958,22	20,96	1.279.958,22	20,96	4.825.595,41
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	2.226.110,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.226.110,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	3.879.443,63	1.279.958,22	32,99	1.279.958,22	32,99	2.599.485,41
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	62.848.550,00	71.311.364,01	15.379.299,85	21,57	15.379.299,85	21,57	55.932.064,16
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	62.848.550,00	71.311.364,01	15.379.299,85	21,57	15.379.299,85	21,57	55.932.064,16
DÉFICIT (VI)[1]	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	**62.848.550,00**	**71.311.364,01**	**15.379.299,85**	**21,57**	**15.379.299,85**	**21,57**	**55.932.064,16**
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	4.655.582,34	-	-	4.655.582,34	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	4.655.582,34	-	-	4.655.582,34	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ 1º Bimestre (j)
			No 1º Bimestre	Até 1º Bimestre (f)		No 1º Bimestre	Até 1º Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	56.461.450,00	69.669.721,32	17.122.424,92	17.122.424,92	52.547.296,40	11.030.380,82	11.030.380,82	58.639.340,50	10.921.758,84
DESPESAS CORRENTES	51.067.800,00	51.472.049,24	13.102.344,56	13.102.344,56	38.369.704,68	9.303.861,61	9.303.861,61	42.168.187,63	9.195.239,63
Pessoal e Encargos Sociais	20.646.950,00	21.167.071,45	4.494.814,97	4.494.814,97	16.672.256,48	4.473.671,83	4.473.671,83	16.693.399,62	4.473.671,83
Juros e Encargos da Dívida	309.300,00	987.300,00	271.097,93	271.097,93	716.202,07	219.750,34	219.750,34	767.549,66	219.750,34
Outras Despesas Correntes	30.111.550,00	29.317.677,79	8.336.431,66	8.336.431,66	20.981.246,13	4.610.439,44	4.610.439,44	24.707.238,35	4.501.817,46
DESPESAS DE CAPITAL	4.662.650,00	17.466.672,08	4.020.080,36	4.020.080,36	13.446.591,72	1.726.519,21	1.726.519,21	15.740.152,87	1.726.519,21
Investimentos	2.762.150,00	15.315.422,08	2.985.656,39	2.985.656,39	12.329.765,69	1.317.489,77	1.317.489,77	13.997.932,31	1.317.489,77
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	1.900.500,00	2.151.250,00	1.034.423,97	1.034.423,97	1.116.826,03	409.029,44	409.029,44	1.742.220,56	409.029,44
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	731.000,00	731.000,00	0,00	0,00	731.000,00	0,00	0,00	731.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	4.579.100,00	4.489.225,03	683.513,10	683.513,10	3.805.711,93	683.513,10	683.513,10	3.805.711,93	683.513,10
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	61.040.550,00	74.158.946,35	17.805.938,02	17.805.938,02	56.353.008,33	11.713.893,92	11.713.893,92	62.445.052,43	11.605.271,94
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (X + XI)	61.040.550,00	74.158.946,35	17.805.938,02	17.805.938,02	56.353.008,33	11.713.893,92	11.713.893,92	62.445.052,43	11.605.271,94
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	3.665.405,93	-	3.774.027,91
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	**61.040.550,00**	**74.158.946,35**	**17.805.938,02**	**17.805.938,02**	**-**	**11.713.893,92**	**15.379.299,85**	**-**	**15.379.299,85**
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE. Emissão: 26/03/2025, às 15:15:35.

[1] O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

NOTA:

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No 1º Bimestre (b)	% (b/a)	Até 1º Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ 1º Bimestre (j)
			No 1º Bimestre	Até 1º Bimestre (f)		No 1º Bimestre	Até 1º Bimestre (h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	4.579.100,00	4.489.225,03	683.513,10	683.513,10	3.805.711,93	683.513,10	683.513,10	3.805.711,93	683.513,10
DESPESAS CORRENTES	4.579.100,00	4.489.225,03	683.513,10	683.513,10	3.805.711,93	683.513,10	683.513,10	3.805.711,93	683.513,10
PESSOAL E ENGARGOS SOCIAIS	4.566.600,00	4.476.725,03	683.513,10	683.513,10	3.793.211,93	683.513,10	683.513,10	3.793.211,93	683.513,10
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.500,00	12.500,00	0,00	0,00	12.500,00	0,00	0,00	12.500,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EVERTON LEANDRO CAMARGO MENDES	*VANESSA CRISTINA CASALI DE OLIVEIRA*	*ROSEMAR DA SILVA DIAS VACARIN*	*JEAN PIERR CATTO*
Contador	Controlador Interno	Responsável pela Tesouraria	Prefeito Municipal
CPF: 105.054.709-85	CPF: 074.249.449-75	CPF: 026.966.399-14	CPF: 026.863.009-73
CRC/PR 082324/O-2		Portaria Nº. 11.095/2017	

Publicado por:
Everton Leandro Camargo Mendes
Código Identificador:EBCE9E15

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
ANEXO 02 - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO_SUBFUNÇÃO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Período de Referência: Janeiro a Fevereiro de 2025 / Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — Em Reais

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No 1º Bimestre	Até 1º Bimestre (b)	% (b/total b)		No 1º Bimestre	Até 1º Bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	56.461.450,00	69.669.721,32	17.122.424,92	17.122.424,92	96,16	52.547.296,40	11.030.380,82	11.030.380,82	94,16	58.639.340,50
ADMINISTRAÇÃO	6.551.500,00	7.034.209,22	1.864.947,53	1.864.947,53	10,47	5.169.261,69	1.183.477,66	1.183.477,66	10,10	5.850.731,56
Administração Geral	4.979.500,00	5.462.209,22	1.671.708,28	1.671.708,28	9,39	3.790.500,94	995.883,19	995.883,19	8,50	4.466.326,03
Administração Financeira	1.572.000,00	1.572.000,00	193.239,25	193.239,25	1,09	1.378.760,75	187.594,47	187.594,47	1,60	1.384.405,53
ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.855.800,00	3.870.894,95	562.446,79	562.446,79	3,16	3.308.448,16	332.039,90	332.039,90	2,83	3.538.855,05
Assistência à Criança e ao Adolescente	880.000,00	890.000,00	74.583,20	74.583,20	0,42	815.416,80	60.111,80	60.111,80	0,51	829.888,20
Assistência Comunitária	2.975.800,00	2.980.894,95	487.863,59	487.863,59	2,74	2.493.031,36	271.928,10	271.928,10	2,32	2.708.966,85
SAÚDE	13.503.900,00	16.480.739,80	4.880.138,90	4.880.138,90	27,41	11.600.600,90	3.220.497,82	3.220.497,82	27,49	13.260.241,98
Atenção Básica	5.310.400,00	8.129.452,38	2.427.248,12	2.427.248,12	13,63	5.702.204,26	1.394.477,19	1.394.477,19	11,90	6.734.975,19
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	6.651.400,00	6.809.187,42	2.219.226,41	2.219.226,41	12,46	4.589.961,01	1.618.851,81	1.618.851,81	13,82	5.190.335,61
Suporte Profilático e Terapêutico	944.000,00	944.000,00	113.667,16	113.667,16	0,64	830.332,84	92.210,15	92.210,15	0,79	851.789,85
Vigilância Sanitária	598.100,00	598.100,00	119.997,21	119.997,21	0,67	478.102,79	114.958,67	114.958,67	0,98	483.141,33
EDUCAÇÃO	10.664.500,00	11.451.427,91	2.705.953,70	2.705.953,70	15,20	8.745.474,21	1.652.086,00	1.652.086,00	14,10	9.799.341,91
Ensino Fundamental	7.810.700,00	8.334.366,58	2.013.552,78	2.013.552,78	11,31	6.320.813,80	1.143.521,90	1.143.521,90	9,76	7.190.844,68
Educação Infantil	2.162.600,00	2.425.861,33	683.906,34	683.906,34	3,84	1.741.954,99	500.069,52	500.069,52	4,27	1.925.791,81
Educação Especial	691.200,00	691.200,00	8.494,58	8.494,58	0,05	682.705,42	8.494,58	8.494,58	0,07	682.705,42
CULTURA	0,00	332.890,14	39.782,84	39.782,84	0,22	293.107,30	39.782,84	39.782,84	0,34	293.107,30
Difusão Cultural	0,00	332.890,14	39.782,84	39.782,84	0,22	293.107,30	39.782,84	39.782,84	0,34	293.107,30
URBANISMO	7.082.900,00	10.547.031,39	3.260.090,18	3.260.090,18	18,31	7.286.941,21	2.378.417,26	2.378.417,26	20,30	8.168.614,13
Infra-Estrutura Urbana	400.000,00	3.709.131,39	1.587.126,19	1.587.126,19	8,91	2.122.005,20	1.303.384,19	1.303.384,19	11,13	2.405.747,20
Serviços Urbanos	6.682.900,00	6.837.900,00	1.672.963,99	1.672.963,99	9,40	5.164.936,01	1.075.033,07	1.075.033,07	9,18	5.762.866,93
HABITAÇÃO	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00
Habitação Urbana	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	1.818.200,00	1.896.200,00	733.928,03	733.928,03	4,12	1.162.271,97	435.382,17	435.382,17	3,72	1.460.817,83
Preservação e Conservação Ambiental	1.818.200,00	1.896.200,00	733.928,03	733.928,03	4,12	1.162.271,97	435.382,17	435.382,17	3,72	1.460.817,83
AGRICULTURA	1.559.300,00	2.419.274,29	413.998,26	413.998,26	2,33	2.005.276,03	269.341,29	269.341,29	2,30	2.149.933,00
Extensão Rural	1.559.300,00	2.419.274,29	413.998,26	413.998,26	2,33	2.005.276,03	269.341,29	269.341,29	2,30	2.149.933,00
INDÚSTRIA	1.358.000,00	2.065.518,06	55.719,08	55.719,08	0,31	2.009.798,98	3.649,29	3.649,29	0,03	2.061.868,77
Promoção Industrial	1.358.000,00	2.065.518,06	55.719,08	55.719,08	0,31	2.009.798,98	3.649,29	3.649,29	0,03	2.061.868,77
TRANSPORTE	4.595.550,00	4.651.372,48	453.621,60	453.621,60	2,55	4.197.750,88	418.002,82	418.002,82	3,57	4.233.369,66
Transporte Rodoviário	4.595.550,00	4.651.372,48	453.621,60	453.621,60	2,55	4.197.750,88	418.002,82	418.002,82	3,57	4.233.369,66
DESPORTO E LAZER	1.682.300,00	4.201.913,08	727.367,15	727.367,15	4,08	3.474.545,93	356.852,42	356.852,42	3,05	3.845.060,66
Desporto Comunitário	1.682.300,00	4.201.913,08	727.367,15	727.367,15	4,08	3.474.545,93	356.852,42	356.852,42	3,05	3.845.060,66
ENCARGOS ESPECIAIS	2.948.500,00	3.877.250,00	1.424.430,86	1.424.430,86	8,00	2.452.819,14	740.851,35	740.851,35	6,32	3.136.398,65
Serviço da Dívida Interna	2.209.800,00	3.138.550,00	1.305.521,90	1.305.521,90	7,33	1.833.028,10	628.779,78	628.779,78	5,37	2.509.770,22
Outros Encargos Especiais	738.700,00	738.700,00	118.908,96	118.908,96	0,67	619.791,04	112.071,57	112.071,57	0,96	626.628,43
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	731.000,00	731.000,00	0,00	0,00	0,00	731.000,00	0,00	0,00	0,00	731.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	**4.579.100,00**	**4.489.225,03**	**683.513,10**	**683.513,10**	**3,84**	**3.805.711,93**	**683.513,10**	**683.513,10**	**5,84**	**3.805.711,93**
TOTAL (III) = (I + II)	**61.040.550,00**	**74.158.946,35**	**17.805.938,02**	**17.805.938,02**	**100,00**	**56.353.008,33**	**11.713.893,92**	**11.713.893,92**	**100,00**	**62.445.052,43**

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE. Emissão: 26/03/2025, às 15:16:21.

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No 1º Bimestre	Até 1º Bimestre (b)	% (b/III b)		No 1º Bimestre	Até 1º Bimestre (d)	% (d/III d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	4.579.100,00	4.489.225,03	683.513,10	683.513,10	3,84	3.805.711,93	683.513,10	683.513,10	5,84	3.805.711,93
ADMINISTRAÇÃO	517.500,00	517.500,00	95.629,06	95.629,06	0,54	421.870,94	95.629,06	95.629,06	0,82	421.870,94
Administração Geral	314.500,00	314.500,00	65.395,81	65.395,81	0,37	249.104,19	65.395,81	65.395,81	0,56	249.104,19
Administração Financeira	203.000,00	203.000,00	30.233,25	30.233,25	0,17	172.766,75	30.233,25	30.233,25	0,26	172.766,75
ASSISTÊNCIA SOCIAL	145.000,00	145.000,00	25.424,59	25.424,59	0,14	119.575,41	25.424,59	25.424,59	0,22	119.575,41
Assistência Comunitária	145.000,00	145.000,00	25.424,59	25.424,59	0,14	119.575,41	25.424,59	25.424,59	0,22	119.575,41
SAÚDE	510.400,00	515.400,00	208.839,29	208.839,29	1,17	306.560,71	208.839,29	208.839,29	1,78	306.560,71
Atenção Básica	267.000,00	267.000,00	109.171,90	109.171,90	0,61	157.828,10	109.171,90	109.171,90	0,93	157.828,10
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	170.000,00	175.000,00	82.802,06	82.802,06	0,47	92.197,94	82.802,06	82.802,06	0,71	92.197,94
Suporte Profilático e Terapêutico	33.000,00	33.000,00	8.431,09	8.431,09	0,05	24.568,91	8.431,09	8.431,09	0,07	24.568,91
Vigilância Sanitária	40.400,00	40.400,00	8.434,24	8.434,24	0,05	31.965,76	8.434,24	8.434,24	0,07	31.965,76
EDUCAÇÃO	2.664.700,00	2.569.825,03	249.096,43	249.096,43	1,40	2.320.728,60	249.096,43	249.096,43	2,13	2.320.728,60
Ensino Fundamental	2.233.000,00	2.138.125,03	155.905,41	155.905,41	0,88	1.982.219,62	155.905,41	155.905,41	1,33	1.982.219,62
Educação Infantil	369.500,00	369.500,00	91.486,16	91.486,16	0,51	278.013,84	91.486,16	91.486,16	0,78	278.013,84
Educação Especial	62.200,00	62.200,00	1.704,86	1.704,86	0,01	60.495,14	1.704,86	1.704,86	0,01	60.495,14
URBANISMO	311.000,00	311.000,00	39.105,28	39.105,28	0,22	271.894,72	39.105,28	39.105,28	0,33	271.894,72
Serviços Urbanos	311.000,00	311.000,00	39.105,28	39.105,28	0,22	271.894,72	39.105,28	39.105,28	0,33	271.894,72
GESTÃO AMBIENTAL	24.000,00	24.000,00	7.440,63	7.440,63	0,04	16.559,37	7.440,63	7.440,63	0,06	16.559,37
Preservação e Conservação Ambiental	24.000,00	24.000,00	7.440,63	7.440,63	0,04	16.559,37	7.440,63	7.440,63	0,06	16.559,37
AGRICULTURA	153.500,00	153.500,00	27.639,82	27.639,82	0,16	125.860,18	27.639,82	27.639,82	0,24	125.860,18
Extensão Rural	153.500,00	153.500,00	27.639,82	27.639,82	0,16	125.860,18	27.639,82	27.639,82	0,24	125.860,18
INDÚSTRIA	21.500,00	21.500,00	0,00	0,00	0,00	21.500,00	0,00	0,00	0,00	21.500,00
Promoção Industrial	21.500,00	21.500,00	0,00	0,00	0,00	21.500,00	0,00	0,00	0,00	21.500,00
TRANSPORTE	201.000,00	201.000,00	25.062,50	25.062,50	0,14	175.937,50	25.062,50	25.062,50	0,21	175.937,50
Transporte Rodoviário	201.000,00	201.000,00	25.062,50	25.062,50	0,14	175.937,50	25.062,50	25.062,50	0,21	175.937,50
DESPORTO E LAZER	30.500,00	30.500,00	5.275,50	5.275,50	0,03	25.224,50	5.275,50	5.275,50	0,05	25.224,50
Desporto Comunitário	30.500,00	30.500,00	5.275,50	5.275,50	0,03	25.224,50	5.275,50	5.275,50	0,05	25.224,50

EVERTON LEANDRO CAMARGO MENDES	***VANESSA CRISTINA CASALI DE OLIVEIRA***	***ROSEMAR DA SILVA DIAS VACARIN***	***JEAN PIERR CATTO***
Contador	Controlador Interno	Responsável pela Tesouraria	Prefeito Municipal
CPF: 105.054.709-85	CPF: 074.249.449-75	CPF: 026.966.399-14	CPF: 026.863.009-73
CRC/PR 082324/O-2		Portaria Nº. 11.095/2017	

Publicado por:
Everton Leandro Camargo Mendes
Código Identificador:B74D8039

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
ANEXO 08 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

Prestação de Contas		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
Período de Referência: Janeiro a Fevereiro de 2025 / Bimestre Janeiro-Fevereiro		
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até 1º Bimestre (b)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	5.598.300,00	935.162,80
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	1.260.500,00	67.179,73
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	859.800,00	186.907,10
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.225.000,00	254.582,60
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.253.000,00	426.493,37
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	49.196.500,00	11.402.839,74
2.1- Cota-Parte FPM	27.140.500,00	6.137.137,45
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	24.976.500,00	6.137.137,45
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	2.164.000,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	19.561.500,00	3.529.408,62
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	344.500,00	46.707,53
2.4- Cota-Parte ITR	48.000,00	2.080,00
2.5- Cota-Parte IPVA	2.102.000,00	1.687.506,14
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	**54.794.800,00**	**12.338.002,54**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))1	9.406.500,00	2.280.567,65
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)+(2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	**4.292.200,00**	**803.932,69**

RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até 1º Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	7.714.685,18	2.183.811,59
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	7.678.000,00	2.147.126,41
6.1.1- Principal	7.665.000,00	2.127.690,89
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	13.000,00	19.435,52
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	36.685,18	36.685,18
6.4.1- Principal	36.685,18	36.685,18
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	**(1.741.500,00)**	**(152.876,76)**
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	**2.183.811,59**	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até 1º Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 1º Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 1º Bimestre (f)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	8.360.052,94	1.436.470,77	1.436.470,77	1.436.470,77
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	5.733.261,33	1.347.641,93	1.347.641,93	1.347.641,93
10.1.1- Educação Infantil	1.600.161,33	547.328,80	547.328,80	547.328,80
10.1.2- Ensino Fundamental	3.760.600,00	790.113,69	790.113,69	790.113,69
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	372.500,00	10.199,44	10.199,44	10.199,44
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	2.626.791,61	88.828,84	88.828,84	88.828,84
10.2.1- Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	2.336.791,61	88.828,84	88.828,84	88.828,84
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	290.000,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB				
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até 1º Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 1º Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 1º Bimestre (f)	DESPESAS LIQUIDADAS/ EMPENHADA SEM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	1.054.134,59	1.054.134,59	1.054.134,59	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.017.449,41	1.017.449,41	1.017.449,41	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	36.685,18	36.685,18	36.685,18	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.347.641,93	1.347.641,93	1.347.641,93	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal2	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.502.988,49	1.347.641,93	1.347.641,93	62,76
16- Percentual da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil (INDICADOR IEI)	0,00	0,00	0,00	0,00
17- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	218.381,16	1.129.677,00	1.129.677,00	911.295,84	51,73

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	1.097.972,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.077.392,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	20.580,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)				
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até 1º Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 1º Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 1º Bimestre (f)
20- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	4.268.850,00	1.490.054,04	462.052,27	452.142,12
20.1- Educação Infantil	1.162.900,00	227.543,70	43.706,88	43.706,88
20.2- Ensino Fundamental	3.035.600,00	1.262.510,34	418.345,39	408.435,24
20.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	70.350,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB				
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB(Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até 1º Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 1º Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 1º Bimestre (f)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	12.638.902,94	2.927.889,81	1.899.888,04	1.889.977,89
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	2.765.061,33	775.392,50	591.555,68	591.555,68
21.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	9.873.841,61	2.152.497,31	1.308.332,36	1.298.422,21

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	1.490.054,04
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	2.280.567,65
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	911.295,84
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)	0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)	2.859.325,85

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL2 e 5	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	3.084.500,64	2.859.325,85	23,17

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUNPRIMENTO DO LIMITE8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	150.580,88	45.439,07	41.562,98	0,00	109.017,90
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	148.080,88	42.939,07	39.062,98	0,00	109.017,90
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	2.500,00	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até 1º Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.199.700,00	218.626,96
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	980.700,00	190.386,85
31.1.1- Salário-Educação	603.000,00	157.705,13
31.1.2- PDDE	0,00	0,00
31.1.3- PNAE	272.000,00	32.111,41
31.1.4 - PNATE	105.700,00	570,31
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	219.000,00	28.240,11

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até 1º Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 1º Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 1º Bimestre (f)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	1.378.350,00	27.160,32	1.294,39	1.294,39
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	30.300,00	0,00	0,00	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	1.331.500,00	27.160,32	1.294,39	1.294,39
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	16.550,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até 1º Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 1º Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 1º Bimestre (f)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	14.021.252,94	2.955.050,13	1.901.182,43	1.891.272,28
33.1- Despesas Correntes	13.236.086,36	2.915.213,13	1.898.143,43	1.888.233,28
33.1.1- Pessoal Ativo	8.312.636,36	1.500.548,43	1.500.548,43	1.500.548,43
33.1.2- Pessoal Inativo	4.000,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	193.000,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	4.726.450,00	1.414.664,70	397.595,00	387.684,85
33.2- Despesas de Capital	785.166,58	39.837,00	3.039,00	3.039,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	75.000,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	710.166,58	39.837,00	3.039,00	3.039,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	657.867,76	274.090,70
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	2.183.811,59	157.705,13
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	1.440.335,77	0,00
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	1.401.343,58	431.795,83
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	1.401.343,58	431.795,83
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE. Emissão: 26/03/2025, às 15:17:14.		
1 SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) > 0 = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB,		
SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) < 0 = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB.		
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.". Utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional.		
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.		
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.		
NOTA:		

Publicado por:
Everton Leandro Camargo Mendes
Código Identificador:54A9245C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 6/2025

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 6/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 78/2025.

DATA DA REALIZAÇÃO: 27/03/2025.

O **MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA,** entidade pública estabelecido na Rua do Rosário, nº 228, Centro Município de Santa Lúcia - Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 95.594.776/0001-93, declara **INEXIGÍVEL** o Processo de Licitação, fundamentado pelo art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, a favor da empresa **BANDA DOCE PECADO LTDA**, sito à Avenida 7 De Setembro, 1505 - Cep: 89874000 - Bairro: Centro Cidade/Uf: Maravilha/SC, inscrita no CNPJ sob nº 27.435.857/0001-90, para a Contratação de empresa para a realização de Show Musical com estrutura de som, palco e iluminação com a Banda Doce Pecado no evento do 33° aniversário do Município de Santa Lúcia, no dia 10 de maio de 2025., no valor de **R$ 22.000,00 (Vinte e Dois Mil Reais),** por um período de 60 Dias, conforme abaixo descrito:

BANDA DOCE PECADO LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	CONTRATAÇÃO DE BANDA MUSICAL PARA REALIZAÇÃO SE SHOW/BAILE Show baile com apresentação de Banda Musical, com duração de 02 (duas horas).			UN	1,00	22.000,00	22.000,00
TOTAL								22.000,00

Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, 27/03/2025.

SILVANO TORTELLI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Carolina Bohn da Silva
Código Identificador:C1209D26

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 5/2025

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 5/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 76/2025.

DATA DA REALIZAÇÃO: 27/03/2025.

O **MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA,** entidade pública estabelecido na Rua do Rosário, nº 228, Centro Município de Santa Lúcia - Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 95.594.776/0001-93, declara **INEXIGÍVEL** o Processo de Licitação, fundamentado pelo art. 74, Inciso II da Lei nº 14.133/2021, a favor da empresa **PEROLA NEGRA MUSICAL LTDA**, sito à rua do comercio, 1125 apto 01 - Cep: 89872000 - Bairro: centro Cidade/Uf: Maravilha/SC, inscrita no CNPJ sob nº 28.281.549/0001-10, para a Contratação de empresa para a realização de show musical com a Banda Pérola Negra no evento do 33° aniversário do Município de Santa Lúcia, no dia 10 de maio de 2025., no valor de **R$ 18.000,00 (Dezoito Mil Reais),** por um período de 60 Dias, conforme abaixo descrito:

PEROLA NEGRA MUSICAL LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	CONTRATAÇÃO DE BANDA MUSICAL PARA REALIZAÇÃO SE SHOW/BAILE Show baile com apresentação de Banda Musical, com duraçao de 02 h e 30 (duas horas e trinta minutos).			un	1,00	18.000,00	18.000,00
TOTAL								18.000,00

Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, 27/03/2025.

SILVANO TORTELLI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Carolina Bohn da Silva
Código Identificador:E3FEF10C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 001/2025 - PSS PROFESSORES

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA E HOMOLOGAÇÃO DE INSCRIÇÕES – EDITAL 001/2025 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSORES 2025

Inglês

CLASSIFICAÇÃO:	CANDIDATO(a):	PONTUAÇÃO:
1º	Adão Alves dos Santos	75 pontos
2º	Marco Antonio Orlandini Pinheiro	63 pontos

Educação Física

CLASSIFICAÇÃO:	CANDIDATO(a):	PONTUAÇÃO:
1º	Talita Cristina Grande Vieira	71 pontos
2º	Edineia Ianze Geffer	67 pontos
3º	Valderi Rocha Ribeiro	62 pontos
4º	Cassiano Gonçalves	53 pontos
5º	Gabriel Martins Aurélio	52 pontos
6º	Mario Henrique Becher Teixeira	51 pontos
7º	Janaina Koch	50 pontos
8º	Paulo Matheus Tomen	50 pontos
9º	Agda Milaine Proença de Lima	30 pontos
10º	Sergio Moacir Pereira Filho (P.N – pessoa negra)	28 pontos
11º	Samyra Martins	20 pontos
12º	Kailaine de Carvalho Oleniski	20 pontos

Professor Educação Infantil – Anos Iniciais

CLASSIFICAÇÃO:	CANDIDATO(a):	PONTUAÇÃO:
	Arlete da Silveira	72 pontos
	Talita Cristina Grande Vieira	71 pontos
	Liane Lima da Cruz Oliveira	69 pontos
	Solange Aparecida Tkaczuk	68 pontos
	Sergio Moacir Pereira Filho (P.N)	68 pontos
	Elizandra Terezinha Goveia Machado	67 pontos
	Ana Paula Agnes (PCD)	67 pontos
	Vanderleia Gruber Da Cruz	67 pontos
	Edineia Ianze Geffer	67 pontos
	Carmelita Pilatti de Oliveira	66 pontos
	Marizele Muniz	66 pontos
	Rita Scibor	65 pontos
	Tatiane Remboski Schmidt	65 pontos
	Elaine Tkaczuk	65 pontos
	Marinelma Flaviane Dupchak Fryder	65 pontos
	Beatriz de Fatima Vichuate	65 pontos
	Josimar da Luz	63 pontos
	Savete Latczuk Vizentin	63 pontos
	Alex Soares da Silva (P.N)	63 pontos
	Ana Mariza de Meira	62 pontos
	Jocelia Machado	62 pontos
	Shaiane Cristina Stoski	62 pontos
	Solene Maciel de Oliveira	60 pontos
	Matheus Gonçalves da Silva (P.N)	60 pontos
	Roselia Chechelaky de Carvalho	60 pontos
	Priscila Gura Oliveira	60 pontos
	Josileia Gruber	60 pontos
	Cleusa Volski Latczuk	57 pontos
	Brenda Mayara de Bueno	57 pontos
	Rene Moreira	55 pontos
	Sandra Apª Kartoski	55 pontos
	Marieide Marques Golanoski	55 pontos
	Gisele Ferreira de Souza	55 pontos
	Larissa Machado Lima	55 pontos
	Mery Cristina Jensen Pittner	51 pontos
	Daiane Apª Leal	50 pontos
	Olivia Jucemara Marques	50 pontos
	Kamila Leal Martins	30 pontos
	Daniela Taborda Correia	30 pontos
	Taynara de Oliveira Maciel	30 pontos
	Jamilly Correa da Silva	30 pontos
	Amanda Stefanello	30 pontos
	Rosana de Fatima Domingues	20 pontos
	Denise Jubate (P.N)	20 pontos
	Ana Maria Vaz Machado	20 pontos
	Luciele Bocheko Pereira	20 pontos
	Gislaine Pedroso	20 pontos
	Rafaela Conceição da Silva	20 pontos
	Alice Maria Padilha Rodrigues	20 pontos
	Rosana de Jesus Donato	10 pontos
	Elizete de Campos	10 pontos
	Veronica de Lima	10 pontos
	Marciele Apª Silveira	10 pontos
	Claudineia Mariano Guimarães	10 pontos
	Ana Carolina Pimentel Pereira	10 pontos
	João Gustavo Gomes (P.N)	10 pontos
	Luana Carolina Silva de Assis	10 pontos

Professor Educação Infantil – Anos Iniciais (Pessoa Negra)

CLASSIFICAÇÃO:	CANDIDATO(a):	PONTUAÇÃO:
	Sergio Moacir Pereira Filho (P.N)	68 pontos
	Alex Soares da Silva (P.N)	63 pontos
	Matheus Gonçalves da Silva (P.N)	60 pontos
	Denise Jubate (P.N)	20 pontos
	João Gustavo Gomes (P.N)	10 pontos

PCD

CLASSIFICAÇÃO:	CANDIDATO(a):	PONTUAÇÃO:
1º	Ana Paula Agnes (PCD)	67 pontos

Educação Física

CLASSIFICAÇÃO:	CANDIDATO(a):	PONTUAÇÃO:
1º	Sergio Moacir Pereira (P.N)	28 pontos

Inscrições indeferidas

1	Aline Correa da Silva
2	Yasmin Ribeiro Geffer
3	Juliane de Lourdes Domingues

PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA A CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA E DE INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO:

Os candidatos com interesse em protocolar recursos contra a classificação provisória do Processo Seletivo Simplificado para professores, deverão realizar o protocolo na Secretaria Municipal de Educação no dia 27 de março de 2025, das 13 horas às 17 horas na Secretaria Municipal de Educação.

Santa Maria do Oeste, 26 de março de 2025.

ÁLVARO LUIZ DA CRUZ MACHADO

Presidente da Comissão PSS

WILLIAM MELLO DE LORENA

Membro da Comissão PSS

Publicado por:
Marcos Antonio de Lima
Código Identificador:6CA10B2E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI - PRESERV
ANEXO IV - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A FEVEREIRO 2.025/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

CAIXA DE APOS. E PENSAO DOS SERV. MUN. SARANDI - PRESERV
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A FEVEREIRO 2.025/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO	
RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II)	R$ 1,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS	
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (I)	101.150.422,00	434.466,93
Receita de Contribuições dos Segurados	20.679.381,00	0,00
Ativo	20.450.421,00	0,00
Inativo	228.960,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	25.149.401,00	115.058,45
Ativo	25.149.401,00	115.058,45
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	31.235.680,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	31.235.680,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	4.267.950,00	319.408,48
Outras Receitas Correntes	19.818.010,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	200.560,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	19.605.450,00	0,00
Demais Receitas Correntes	12.000,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	**81.544.972,00**	**434.466,93**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)**
Benefícios	65.100.000,00	6.494.281,20	6.494.281,20	6.491.976,03	0,00
Aposentadorias	55.100.000,00	5.705.268,46	5.705.268,46	5.702.963,29	0,00
Pensões por Morte	10.000.000,00	789.012,74	789.012,74	789.012,74	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	3.951.778,00	245.896,99	245.896,99	245.896,99	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	622.660,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	3.329.118,00	245.896,99	245.896,99	245.896,99	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	**69.051.778,00**	**6.740.178,19**	**6.740.178,19**	**6.737.873,02**	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)[2]	**12.493.194,00**	**-6.305.711,26**	**-6.305.711,26**	**-6.303.406,09**	0,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**				
VALOR	0,00				
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**				
VALOR	0,00				

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	3.310.121,96
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	149.116,08
Investimentos e Aplicações	282.650.397,33
Outros Bens e Direitos	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO - RPPS (IX) = (VII + VIII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)²	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**				
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00				
Recursos para Formação de Reserva	0,00				
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**SALDO ATUAL**				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	375.340,20	357.370,94	355.193,71	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	375.340,20	357.370,94	355.193,71	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	78.366,63	78.366,63	78.366,63	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV) RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS	**0,00**	**453.706,83**	**435.737,57**	**433.560,34**	**0,00**
(XVI) = (XII – XV)	**0,00**	**-453.706,83**	**-435.737,57**	**-433.560,34**	
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	**SALDO ATUAL**				
Caixa e Equivalentes de Caixa	15.801,43				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)
Contribuições dos Servidores	0,00	3.247.218,29
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	**0,00**	**3.247.218,29**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)²	**0,00**	**3.247.218,29**	**3.247.218,29**	**3.247.218,29**	

Publicado por:
Vinicius Ziv Masukawa
Código Identificador:BB0301CC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 285/2025

SÚMULA:Constitui o Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano, na forma que especifica.

Carlos Alberto de Paula Júnior, Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o contido na Lei Complementar Municipal no 408/2022.:

DECRETA:

Art. 1º Fica constituído o Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano, conformedispõem os artigos 148, 149, 150, 151, 152 e 153 da Lei Complementar no 408/2022, queterá a seguinte composição:

Nome	**Representante/Órgão/Entidade**
Titular- Eduardo A. Sona Kun Suplente- Juliana Martins de Souza	Secretaria Municipal de Urbanismo
Titular- Guilherme Nanni Grabowski Suplente- Nathan de Almeida	Autarquia Águas de Sarandi
Titular- Flavia Cristina Gonçalves Suplente- Lafaete de Almeida	Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Titular- Marilim Meire Cotrim F. Araujo Suplente- Alexandre L. Cobra de Carvalho	Procuradoria Jurídica do Município
Titular- Geraldo Irineu da Silva Suplente- Vitor Hugo Rangel Correa	APIS- Associação dos Profissionais de Imprensa de Sarandi- PR
Titular- Aliberino Neris Dionor Suplente- Gustavo Digmayer B. Campos	AMPEC- Associação das Micro e Pequenas Empresas e Empreendedores Individuais de Sarandi
Titular- Antônio Carlos Veroneze Suplente- Sérgio Eloi Gealh	AGRIS- Associação dos Agricultores de Sarandi
Titular- Maurício Rogério da Silva Suplente- Ana Paula K. Coelho Martins	ACIS- Associação Comercial e Industrial de Sarandi
Titular- Aldo Silvio Santana Suplente- Walter Aparecido Rocha	Representante das Associações de Moradores de Sarandi
Titular- Amarildo Batista Alves Suplente- Valdeli Bernadoque	Mitra Diocesana- Igreja Católica

Art. 2ºSão Atribuições do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano, além daquelasmencionadas na Lei Complementar Municipal nº408/2022:

I. Propor diretrizes, instrumentos, normas, prioridades da política municipal de desenvolvimentourbano, analisar e dar parecer nos processos referentes à:

a) Empreendimentos de grande impacto urbanístico;

b) Processos de transferência do direito de construir;

c) Operações urbanas;

d) Outorga onerosa;

e) Consórcio imobiliário;

f) Aplicação dos recursos financeiros do Fundo Urbanístico Municipal;

g) Empreendimentos habitacionais nas Áreas de Interesse Social.

II. Propor a adequação e atualização da legislação urbanística, especificando as alteraçõesconsideradas necessárias;

III. Emitir pareceres sobre quaisquer assuntos de interesse para o desenvolvimento econômico,social, urbanístico e ambiental do Município;

IV. Gerenciar a aplicação dos instrumentos urbanísticos previstos nesta Lei;

V. Analisar os casos omissos referentes à classificação, uso e ocupação do solo do Município;

VI. Emitir orientações e recomendações sobre a aplicação da Lei no. 10.257, de 2001, e dosdemais atos normativos relacionados ao desenvolvimento urbano e rural;

VII. Acompanhar e avaliar a implementação do Plano Diretor Municipal, em especial as políticasde habitação, de educação, de saúde e de saneamento ambiental, e recomendar as providênciasnecessárias aocumprimento de seus objetivos;

VIII. Promover a cooperação entre os governos da União, do Estado e do Município e a sociedadecivil na formulação e execução do Plano Diretor Municipal;

IX. Promover, em parceria com organismos governamentais, a identificação de sistemas deindicadores, no sentido de estabelecer metas e procedimentos com base nesses indicadores, paramonitorar a aplicação das atividades relacionadas com o desenvolvimento urbano e rural;

X. Estimular ações que visem propiciar a geração, apropriação e utilização de conhecimentoscientíficos, tecnológicos, gerenciais e organizativos pelas populações das áreas urbanas e rurais;

XI. Estimular a ampliação e o aperfeiçoamento dos mecanismos de participação e controle social,por intermédio de colegiados estaduais, regionais e municipais, visando fortalecer odesenvolvimento urbano e rural sustentável;

XII. Fixar novos parâmetros para análise de processos sempre que alguma Lei Estadual ouFederal, aqui mencionada for alterada, adequando-a as necessidades do Município;

XIII. Aprovar seu regimento interno e decidir sobre as alterações propostas por seus membros.

Parágrafo único. O Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano deverá convocar técnicosrepresentantes de outros órgãos e entidades afins, para participação nas reuniões.

Art 3ºO Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano reunir-se-á por convocação do Chefedo Poder Executivo ou por quem ele designar, na medida das necessidades de tramitação dosprocessos submetidos à sua apreciação.

§ 1ºO Poder Executivo fornecerá todo material e apoio administrativo necessário para o bomfuncionamento da Comissão.

§ 2ºAs decisões e pareceres emitidos pela Comissão deverão ser apresentados a todos osconselhos municipais envolvidos nos processos em tramitação.

§ 3ºOs pareceres técnicos emitidos pelo Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano,referentes aos instrumentos urbanísticos contidos nesta Lei, deverão ser objetos de audiênciapública.

§ 4ºOs procedimentos de atuação do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano serãoregulamentados por decreto.

§ 5ºO regimento interno do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano será aprovado noprazo de 60 (sessenta) dias.

§ 6ºCaberá a Prefeitura do Município de Sarandi prover o apoio e os meios necessários àexecução dos trabalhos do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano.

§ 7ºAs despesas com deslocamentos dos membros integrantes do Conselho Municipal deDesenvolvimento Urbano poderão correr à conta de dotações da Prefeitura do Município deSarandi.

§ 8ºA participação no Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano será considerada funçãorelevante, não remunerada.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº2091/2024.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 26 de março de 2025

CARLOS ALBERTO DE PAULA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego William Sanches
Código Identificador:A6D08EA5

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO N° 190/2023 - ID 9152

ORIGEM:	**Dispensa 06/2023**
CONTRATANTE:	**Município de Sarandi – PR**
CONTRATADA:	**Companhia de Tecnologia da Informação e Comunicação do Paraná – CELEPAR**
CNPJ/CPF:	**76.545.011/0001-19**
OBJETO:	**Contratação de empresa para a prestação de serviços técnicos especializados de Tecnologia da Informação e Comunicação e Gestão de infrações de trânsito.**
ADITIVO	**Cláusula Primeira:** Fica alterados os valores, reajustados através do Indice IPCA de 4,50%, conforme Cláusula Quarta e Cláusula Quinta: Dos Valores e das Condições de pagamento. **CLÁUSULA QUINTA: DOS VALORES E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO** **DOS VALORES** Pelo uso dos serviços de Solução de Gestão de Infrações de Trânsito, serão cobrados os seguintes valores: **Solução de Gestão de Infrações de Trânsito** **Módulo** — **Unidade de Medida** — **Valor Unitário** Gestão de Infrações de Trânsito - GIT — Auto de Infração Pago — R$ 13,52 **Módulos de Serviços Complementares** — **Valor Unitário** Gestão de Processos de Trânsito – GEPROC — R$ 4,50 Gestão de Talonário Eletrônico – GITMobi — R$ 1,33 Passando a dispor após reajuste: **Solução de Gestão de Infrações de Trânsito** **Módulo** — **Unidade de Medida** — **Valor Unitário** Gestão de Infrações de Trânsito - GIT — Auto de Infração Pago — R$ 14,13 **Módulos de Serviços Complementares** — **Valor Unitário** Gestão de Processos de Trânsito – GEPROC — R$ 4,70 Gestão de Talonário Eletrônico – GITMobi — R$ 1,39
ASSINATURA	**28 de janeiro de 2025**

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Dos Santos Nascimento
Código Identificador:8B3D141C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

GABINETE DO PREFEITO
LEI N.º 747/2025

LEI N.º 747/2025.-

"Altera a Lei Municipal nº 599/2023 para desconcentrar órgãos, cria Departamentos e Divisões na Estrutura Administrativa do Município de Sengés.."

A Câmara Municipal de Sengés, Estado do Paraná, aprovou, e eu, **Gerson Nunes**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Desconcentra na Estrutura Administrativa do Município prevista na Lei Municipal nº 599/2023 o Departamento de Compras e Gestão de Contratos, criando o Departamento de Compras e o Departamento de Gestão de Contratos.

§ 1º. O Departamento de Compras passa a ter as seguintes atribuições:

I. Proceder ao levantamento das demandas das diversas Secretarias do Município em relação às compras a serem realizadas;

II. Realizar procedimentos para estabelecimento de padrões de qualidade dos materiais permanentes e de consumo utilizados pela Administração Municipal;

III. Receber e analisar os Documentos de Formalização das Demandas dos diversos órgãos e verificação a adequação das solicitações realizando consulta de disponibilidade de saldos das Atas de Registro de Preços vigentes para identificar a possibilidade de fornecimento sem necessidade de nova aquisição;

IV. Realizar pesquisa de mercado e levantamento de preços para instrução das licitações;

V. Elaborar estudos comparativos de preços para embasar a escolha da melhor estratégia de aquisição, apontando as alternativas para o melhor atendimento das demandas;

VI. Trabalhar com as áreas técnicas a fim de elaborar especificações detalhadas, garantindo que atendam às necessidades do solicitante;

VII. Executar e organizar as requisições de materiais, serviços bem como ordem de serviço.

VIII. Comunicar os setores solicitantes sobre o status das suas demandas e prazos previstos para atendimento.

IX. Executar outras atividades correlatas.

§ 2º. O Departamento de Gestão de Contratos passa a ter as seguintes atribuições:

I. Elaborar as minutas, proceder à revisão após orientação jurídica e formalizar contratos, atas de registro de preços, aditamentos ou outras alterações em contrato e atas, bem como e quaisquer outras atividades de formalização contratual decorrentes de processos licitatórios, dispensas ou inexigibilidades;

II. Encaminhar os requerimentos de aditamento, revisão, rescisão, reajuste ou quaisquer outras alterações, bem como as minutas de seus aditivos, à Procuradoria Geral do Município para avaliação.

III. Zelar pela assinatura dos contratos pelas partes e realizar a sua publicação nos meios oficiais, conforme exigido pela legislação;

IV. Orientar os fiscais e gestores na organização das requisições de materiais, ordens de serviço, no acompanhamento e cumprimento das cláusulas contratuais, garantindo que os contratados cumpram rigorosamente o estabelecido;

V. Acompanhar os fiscais dos contratos no desempenho de suas atribuições;

VI. Controlar a vigência e os saldos das atas de registro de preços, acompanhar solicitações de adesão à atas, monitorar vencimentos de contratos, alertando os setores competentes sobre a necessidade de prorrogação, renovação ou encerramento, bem como auxiliar na solicitação de pedidos de fornecimento e controle de saldo nas atas de registro de preços;

VII. Manter sistema organizado para arquivamento e consulta de contratos, atas de registro de preços e demais atos de natureza comutativa do Município.

VIII. Fornecer informações e documentos sobre a execução dos contratos para auditorias internas e externas.

IX. Orientar os setores sobre boas práticas na gestão contratual.

X. Esclarecer dúvidas e prestar suporte aos órgãos do executivo municipal sobre a execução dos contratos.

XI. Acompanhar processos de penalização de fornecedores e cadastrar empresas punidas nos cadastros de penalidades mantidos pelos órgãos de controle e divulgar no sitio eletrônico do Município.

XII. Executar outras atividades correlatas.

Art. 2º. A Divisão de Contratos passa a integrar o Departamento de Gestão de Contratos na Secretaria Municipal de Administração, situada na estrutura administrativa do prevista na Lei Municipal nº 599/2023 com as seguintes atribuições:

I. Prestar suporte ao Departamento de Gestão de Contratos em suas atribuições, especialmente auxiliando na gestão de pessoas e recursos;

II. Elaborar minutas de contratos, atas de registro de preços e aditamentos, incluindo rescisões, cancelamentos e outras alterações.

III. Garantir que os contratos sejam assinados e publicados conforme a legislação.

IV. Executar outras atividades designadas pelo Diretor de Departamento dentro de suas atribuições.

Art. 3º. A Divisão de Compras passa a integrar o Departamento de Compras na Secretaria Municipal de Administração, situada na estrutura administrativa do prevista na Lei Municipal nº 599/2023 com as seguintes atribuições:

I. Prestar suporte ao Departamento de Compras em suas atribuições, especialmente auxiliando na gestão de pessoas e recursos;

II. Realizar o levantamento de materiais permanentes e de consumo utilizados pelos órgãos municipais;

III. Propor a redução da variedade dos materiais e uniformizar-lhes o uso nomenclatura, o quanto possível;

IV. Realizar a cotação dos materiais, produtos e bens que deverão ser adquiridos pelo Município;

V. Manter e analisar a documentação dos fornecedores do Município sempre que for solicitado.

VI. Executar outras atividades designadas pelo Diretor de Departamento dentro de suas atribuições.

Art. 4º. A Divisão de Licitações integrante do Departamento de Licitações na Secretaria Municipal de Administração, situada na estrutura administrativa do Município prevista na Lei Municipal nº 599/2023 passa a ter as seguintes atribuições:

I. Prestar suporte ao Departamento de Licitações em suas atribuições, especialmente auxiliando na gestão de pessoas e recursos;

II. Receber e protocolizar documentos, autuar, registrar e organizar os processos licitatórios, procedimentos auxiliares e processos de contratação direta;

III. Elaborar minutas dos editais com base nos estudos técnicos;

IV. Disponibilização de informações para órgãos de controle, lançamento nos sistemas institucionais e manutenção da organização documental.

V. Finalização dos processos para publicação e arquivamento;

VI. Manter o cadastro de fornecedores e prestadores de serviços e expedir os certificados respectivos;

VII. Prestar apoio administrativo aos Agentes de Contratação ou a Comissão de Contratação;

VIII. Executar outras atividades designadas pelo Diretor de Departamento dentro de suas atribuições.

Art. 5º. Fica extinta a Divisão Administrativa integrante do Departamento de Licitações na Secretaria Municipal de Administração, situada na estrutura administrativa do prevista na Lei Municipal nº 599/2023.

Art. 6º. Ficam criados os Departamentos de Convênios, bem como sua desconcentração de competências através da Divisão de Convênios, integrantes da Secretaria de Administração, situada na estrutura administrativa do Município prevista na Lei Municipal nº 599/2023.

§ 2º. O Departamento de Convênios tem as seguintes atribuições:

I. Elaborar estudos para embasar a escolha da melhor estratégia de celebração de parcerias, convênios e demais ajuste não comutativos pelo Município;

II. Trabalhar com as áreas técnicas a fim de elaborar especificações detalhadas, garantindo que atendam às necessidades do Município acerca de parcerias e convênios;

III. Elaborar e fazer publicar os editais de chamamento ou demais atos para seleção e celebração de convênios, promovendo todas as fases até seu resultado final;

IV. Elaborar as minutas, proceder à revisão após orientação jurídica e encaminhar para formalização de convênios, seus aditamentos ou quaisquer outras alterações ou atividades de formalização decorrentes de processos de chamamento, dispensa, inexigibilidade ou ajuste;

V. Auxiliar na fiscalização de convênios, parcerias e demais ajustes de natureza não comutativa pelas Secretarias;

VI. Controlar a vigência e boa execução dos convênios e ajustes não comutativos, alertando os órgãos competentes sobre a necessidade de prorrogação, renovação ou encerramento;

VII. Manter sistema organizado para arquivamento e consulta de convênios demais atos de natureza não comutativa do Município.

VIII. Fornecer informações e documentos sobre a execução dos convênios e demais ajustes não comutativos para auditorias internas e externas.

IX. Executar outras atividades correlatas.

§ 2º. A Divisão de Convênios tem as seguintes atribuições:

I. Prestar suporte ao Departamento de Convênios em suas atribuições, especialmente auxiliando na gestão de pessoas e recursos;

II. Zelar pela assinatura dos convênios pelas partes e realizar a sua publicação nos meios oficiais, conforme exigido pela legislação;

III. Encaminhar os requerimentos de aditamento, revisão, rescisão, revisão ou quaisquer outras alterações, bem como as minutas de seus aditivos, à Procuradoria Geral do Município para avaliação.

IV. Executar outras atividades designadas pelo Diretor de Departamento dentro de suas atribuições.

Art. 7º. Fica criada a Divisão Administrativa, integrante do Departamento da Secretaria Municipal de Transporte e Viação, situada na estrutura administrativa do Município prevista na Lei Municipal nº 599/2023 com as seguintes atribuições.

I. Prestar suporte ao Departamento Administrativo em suas atribuições, especialmente auxiliando na gestão de pessoas e recursos;

II. Encaminhar e registrar ordens de serviço, notas fiscais de serviço, peças e demais procedimentos relacionados a frota municipal;

III. Comunicar a organização de férias, ausências e a presença dos servidores lotados na secretaria;

IV. Executar outras atividades designadas pelo Diretor de Departamento dentro de suas atribuições.

Art. 8º. A Estrutura Administrativa do Município, de que trata o art. 1º Lei Municipal n.º 599, de 26 de janeiro de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

1. GABINETE DO PREFEITO

2. SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE

2.1. Departamento de Comunicação

2.1.1. Divisão de Comunicação

3. PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

3.1. Procurador Geral do Município

4. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

4.1. Departamento de Administração

4.1.1. Divisão de Tecnologia da Informação

4.2. Departamento de Recursos Humanos

4.2.1. Divisão de Pessoal, Inativos e Pensionistas

4.2.2. Divisão de Segurança do Trabalho e Saúde Ocupacional

4.3. Departamento de Licitações

4.3.1. Divisão de Licitações

4.4. Departamento de Compras

4.4.1. Divisão de Compras

4.5. Pregoeiro

4.6. Departamento de Gestão de Contratos

4.6.1. Divisão de Contratos

4.7.1 Departamento de Segurança Pública

4.7.1. Corregedor da Guarda Civil Municipal de Sengés

4.7.2. Ouvidoria da Guarda Municipal de Sengés

4.8. Departamento de Patrimônio

4.8.1. Divisão de Patrimônio Imóvel

4.8.2. Divisão de Patrimônio Móvel

4.9. Departamento de Convênios

4.9.1. Divisão de Convênios

5. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO E SANEAMENTO

5.1. Departamento de Obras, Saneamento e Habitação

5.1.1. Divisão de Obras, Saneamento e Habitação

5.1.2. Divisão de Arquitetura e Urbanismo

5.1.3. Divisão de Projetos

5.2. Departamento de Fiscalização de Obras

6. SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

6.1. Departamento de Finanças

6.2. Departamento de Tributação

6.2.1. Divisão de Lançamentos

6.2.2. Divisão de Fiscalização

6.3. Departamento de Contabilidade e Planejamento

6.3.1. Divisão de Contabilidade

6.3.2. Divisão de Planejamento

7. SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA

7.1. Departamento de Agricultura

7.1.1. Divisão de Assistência ao Agricultor

7.2. Departamento de Veterinária

7.2.1. Divisão de Assistência ao Pecuarista

8. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

8.1. Departamento de Administração

8.1.1. Divisão Administrativa

8.2. Departamento de Almoxarifado e de Merenda Escolar

8.2.1. Divisão de Alimentação e Nutrição Escolar

8.2.2. Divisão de Almoxarifado da Educação

8.3. Departamento de Transporte Escolar

8.3.1. Divisão de Controle do Transporte Escolar

8.3.2. Divisão de Manutenção do Transporte Escolar

8.4. Departamento de Apoio à Infraestrutura Educacional

8.4.1. Divisão de Manutenção e Conservação dos Prédios Escolares

8.4.2. Divisão de Manutenção das Tecnologias Educacionais

9. SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO

9.1. Departamento de Cultura, Esporte e Turismo

9.1.1. Divisão de Recreação e Lazer

10. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.1. Departamento Administrativo

10.1.1. Divisão de Tecnologia da Informação

10.1.2. Divisão de Controle de Serviços

10.1.3. Divisão de Compras

10.1.4. Divisão de Finanças e Orçamento

10.2. Departamento de Atenção Primária a Saúde

10.2.1. Divisão de Gestão de Unidades Básicas de Saúde

10.2.2. Divisão de Assistência Farmacêutica

10.2.3. Divisão de Monitoramento de Indicadores e Instrumentos de Gestão

10.2.4. Divisão de Saúde Bucal

10.3. Departamento de Atenção Especializada e Tratamento Fora do Domicílio

10.3.1. Divisão de Atenção Especializada à Saúde

10.4. Departamento de Vigilância em Saúde

10.4.1. Divisão de Vigilância Epidemiológica

10.4.2. Divisão de Vigilância Sanitária

10.5. Departamento de Manutenção Veicular

10.5.1 Divisão de Manutenção Veicular

11. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

11.1. Departamento de Assistência Social

11.1.1. Divisão de Assistência

11.2. Departamento de Assistência ao Adulto e ao Idoso

11.2.1. Divisão Administrativa

11.3. Departamento de Assistência à Criança e ao Adolescente

11.3.1. Divisão Administrativa

11.4. Departamento do CRAS

11.4.1. Divisão Administrativa

12. SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E VIAÇÃO

12.1. Departamento de Transportes e Viação

12.1.1. Divisão de Estradas Rurais

12.1.2. Divisão de Manutenção e Transporte

12.2. Departamento de Serviços Rodoviários

12.2.1. Divisão de Serviços Rodoviários

12.3. Departamento Administrativo

12.3.1. Divisão de Garagem e Oficina

12.3.2. Divisão de Abastecimento

12.3.3. Divisão Administrativa

13. SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

13.1. Departamento de Serviços Urbanos

13.1.1. Divisão de Segurança e Vigilância

13.1.2. Divisão de Iluminação Pública

13.2. Departamento de Limpeza Pública

13.2.1. Divisão de Limpeza Pública

14. SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

14.1. Departamento de Indústria e Comércio

14.1.1. Divisão Técnica de Indústria e Comércio

15. CONTROLE INTERNO

15.1. Controlador Interno

16. SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

16.1. Assessor Institucional

16.1.1. Divisão de Atos Oficiais

17. Secretaria Municipal de Meio Ambiente

17.1. Departamento de Meio Ambiente

17.1.1. Divisão de Fiscalização Ambiental

Art. 9º. Em razão do disposto nesta Lei, o Anexo de atribuições da Lei Municipal n.º 599, de 26 de janeiro de 2.023 passa a vigorar conforme anexo desta Lei.

Art. 10. Fica o Poder Executivo autorizado a promover as alterações necessárias nas Leis Orçamentárias, vigente e para os exercícios seguintes, através de Crédito Especial.

Art. 11. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS, ESTADO DO PARANÁ, EM 27 DE MARÇO DE 2.025.

GERSON NUNES

Prefeito Municipal

ANEXO I

CARGOS E ATRIBUIÇÕES

1. GABINETE - Órgão Superior encarregado de coordenar o relacionamento do Chefe do Executivo com o Poder Legislativo, autoridades político-administrativas, entidades públicas e privadas, demais Órgãos e Unidades da Administração Municipal, Associações de Classe, de Bairros e Munícipes em Geral.			
2. SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE – Órgão incumbido de coordenar e promover a comunicação social e política da Prefeitura; elaborar estudos técnicos e planejamento sob sua coordenação, de plano básico de comunicação social com todas as unidades administrativas; organizar a agenda de audiências, entrevistas e reuniões do Prefeito; preparar e encaminhar o expediente a ser despachado pelo Prefeito; a coordenação e promoção das atividades de imprensa, relações-públicas, divulgação de diretrizes, planos, programas e outros assuntos de interesse da administração municipal, junto às instituições públicas e privadas; secretariar todos os serviços atinentes ao Chefe do Executivo; desempenhar as demais atividades afins, as que forem determinadas pelo Prefeito e as previstas na legislação municipal; controlar os prazos de resposta dos órgãos municipais aos encaminhamentos efetuados por outros Poderes dos demais entes federativos.			
2.1. DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO	Com atribuições de coordenar, acompanhar e supervisionar as atividades relacionadas à política de comunicação do Poder Executivo Municipal; formular, integrar e coordenar a política de comunicação do Poder Executivo; promover a representação do Prefeito Municipal junto aos Órgãos de imprensa, quando solicitado; coordenar as relações do Poder Executivo com os demais setores e veículos de comunicação, e assessorá-lo quanto ao processo de funcionamento dos veículos de comunicação; manter atualizado o site institucional no que tange às ações do Poder Executivo, com informações gerais de interesse da comunidade; promover a divulgação dos assuntos de interesse administrativo geral; programar e promover a organização de solenidades públicas relacionadas diretamente ao Poder Executivo; manter constante contato com órgãos de imprensa, a fim de divulgar as ações institucionais do Poder Executivo e da Administração Pública Municipal; organizar as reuniões convocadas pelo Poder Executivo; providenciar a cobertura jornalística de atos e atividades da Administração Municipal; providenciar e supervisionar a elaboração de material informativo de interesse público a ser divulgado pela imprensa, em observância aos princípios da publicidade e da transparência; pesquisar matérias veiculadas pela mídia, de interesse da Administração Pública Municipal; manter arquivo de documentos, matérias, reportagens, fotografias e informes publicados na imprensa local e nacional, e em outros meios de comunicação social, abarcando o que for noticiado sobre o Município de Sengés; manter o Poder Executivo Municipal informado sobre publicações de seu interesse; elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento, e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; coletar informações, realizando entrevistas, pesquisas e diagnósticos, mantendo o Poder Executivo e os Secretários Municipais informados, a fim de propiciar a adequação de suas ações às expectativas da comunidade; executar outras tarefas correlatas determinadas pela hierarquia superior.	**2.1.1. Divisão de Comunicação**	Compete coordenar, acompanhar e supervisionar as atividades relacionadas à política de comunicação do Poder Executivo Municipal; Manter atualizado o site institucional no que tange às ações do Poder Executivo, com informações gerais de interesse da comunidade; Promover a divulgação dos assuntos de interesse administrativo geral; Programar e promover a organização de solenidades públicas relacionadas diretamente ao Poder Executivo; Organizar as reuniões convocadas pelo Poder Executivo; Providenciar a cobertura jornalística de atos e atividades da Administração Municipal; Manter arquivo de documentos, matérias, reportagens, fotografias e informes publicados na imprensa local e nacional, e em outros meios de comunicação social, abarcando o que for noticiado sobre o Município de Sengés; Receber e encaminhar protocolos de ofícios, requerimentos, respostas, decisões e outros documentos em geral; Executar outras tarefas correlatas determinadas pela hierarquia superior.
3. PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – Órgão incumbido da coordenação, supervisão e execução dos assuntos de ordem legal do Município, bem como da representação judicial e extrajudicial; da consultoria para assuntos de natureza jurídica, administrativa e fiscal que lhes sejam submetidos.			
3.1. PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO	Com atribuição de coordenação, supervisão e fiscalização de todos os assuntos de ordem legal do Município; de responder consultas no âmbito jurídico, fiscal e administrativo, formuladas expressamente pelos Órgãos competentes da municipalidade, bem como, para fiscalizar, supervisionar e coordenar todo e qualquer ato ou fato que lhe seja submetido para análise, e se realize na administração, sob o prisma da Legislação pertinente; de representar o Município em todas as ações que lhe sejam propostas ou que este necessite propor, bem como responder todas as solicitações de parecer jurídico no âmbito interno; controlar e reenviar os Pareceres emitidos aos diversos Órgãos Municipais e demais incumbências atribuídas por lei própria.		
4. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - Órgão ao qual compete exercer as atividades relativas ao expediente, documentação, protocolo, arquivo e zeladoria interna, ao recrutamento, seleção, treinamento, regime jurídico, controle funcionais e demais atividades de pessoal, de padronização, de aquisição, de guarda, distribuição e controle de todos os materiais utilizados na Prefeitura; de tombamento, de registro, inventário, proteção e conservação dos bens móveis, de manutenção dos equipamentos de uso geral da administração, bem como a sua guarda e conservação; de recebimento, distribuição e controle do andamento e arquivamento dos papéis da Prefeitura.			
4.1. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	Compete intermediar o relacionamento com o Poder Legislativo, bem como análise e acompanhamento dos Projetos de Lei a serem encaminhados à Câmara Municipal; Acompanhar as Sessões Ordinárias e Extraordinárias da Câmara; Avaliar e propor melhores soluções para o funcionamento das Secretarias, bem como pela análise de processos, formulação e encaminhamento de propostas referentes à estratégia política e administrativa; Avaliar a aplicação da legislação e dos princípios jurídicos no órgão onde estiver lotado; Desincumbir-se de outras tarefas que lhe forem cometidas pelo Prefeito Municipal.	**4.1.1. Divisão de Tecnologia da Informação**	Compete desenvolver e dar suporte a todas as atividades relacionadas à Tecnologia da Informação; Coordenar os serviços de Manutenção de Hardware; Gerenciar e controlar os Contratos de prestação de serviços terceirizados na área de informática; Desempenhar outras atividades afins ou que lhe forem delegadas.
4.2. DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	Com atribuições fiscalizar, supervisionar e coordenar todos os atos relativos à gestão de pessoal da Municipalidade; coordenar todas as atividades relacionadas à seleção, treinamento e aperfeiçoamento dos servidores; fiscalizar a elaboração de folhas de pagamento, cálculos e obrigações, registros relacionados com a vida funcional dos servidores,	**4.2.1. Divisão de Pessoal, Inativos e Pensionistas**	Compete executar todos os atos relativos à gestão de pessoal; desenvolver as atividades relativas à seleção, treinamento e aperfeiçoamento dos servidores; elaborar as folhas de pagamentos dos servidores, realizar cálculos, atender o cumprimento das obrigações dos servidores; efetuar e manter arquivados todos os registros relacionados com a vida funcional dos servidores ativos; fiscalizar, coordenar e acompanhar todos os processos de aposentadorias dos servidores,

	bem como os atos administrativos inerentes; controlar a observância do Plano de Cargos e Salários, bem como a sua compatibilização à legislação vigente.		bem como cuidar e manter os registros, direitos e deveres inerentes aos servidores aposentados e aos pensionistas.
		4.2.2. Divisão de Segurança do Trabalho e Saúde Ocupacional	Compete coordenar a implantação do sistema e as normas de higiene e segurança do trabalho; Coordenar os serviços de levantamento de condições ambientais dos locais de trabalho dos servidores para elaboração dos PPRA e PCMSOs de toda a Organização; Coordenar as atividades de inspeção das instalações, dos locais de trabalho elaborando relatórios sobre as condições de higiene e segurança constatada para tomada de medidas e ações em caso de necessidade; Coordenar e exercer o acompanhamento dos trabalhos desenvolvidos nas obras sob responsabilidade da Prefeitura; Avaliar e recomendar os equipamentos de proteção coletivos e individuais adequados para utilização pelos servidores e trabalhadores prestadores de serviço à Prefeitura; Coordenar a implantação da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes - CIPA acompanhando as atualizações das Normas Regulamentadoras do Trabalho pertinentes; Coordenar as atividades da equipe de Brigada Interna de Incêndios e promover as reciclagens periódicas através de promoção de treinamentos; Desenvolver todas as atividades correlatas ao Setor de Segurança e Higiene do Trabalho para assegurar o cumprimento das NRs e toda a legislação de Higiene e Segurança do Trabalho.
4.3. DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES	Com atribuições de adquirir materiais, bens e produtos de qualquer natureza para serem utilizados pelo Município e pelos servidores; elaborar e fazer publicar os editais de licitação, promovendo as mesmas em todas as suas fases; promover a organização e manutenção atualizada do cadastro de fornecedores do Município	**4.3.1. Divisão de Licitações**	Prestar suporte ao Departamento de Licitações em suas atribuições, especialmente auxiliando na gestão de pessoas e recursos; Receber e protocolizar documentos, autuar, registrar e organizar os processos licitatórios, procedimentos auxiliares e processos de contratação direta; Elaborar minutas dos editais com base nos estudos técnicos; Disponibilização de informações para órgãos de controle, lançamento nos sistemas institucionais e manutenção da organização documental. Finalização dos processos para publicação e arquivamento; Manter o cadastro de fornecedores e prestadores de serviços e expedir os certificados respectivos; Prestar apoio administrativo aos Agentes de Contratação ou a Comissão de Contratação; Executar outras atividades designadas pelo Diretor de Departamento dentro de suas atribuições.
4.4. DEPARTAMENTO DE COMPRAS	Proceder ao levantamento das demandas das diversas Secretarias do Município em relação às compras a serem realizadas; Realizar procedimentos para estabelecimento de padrões de qualidade dos materiais permanentes e de consumo utilizados pela Administração Municipal; Receber e analisar os Documentos de Formalização das Demandas dos diversos órgãos e verificação a adequação das solicitações realizando consulta de disponibilidade de saldos das Atas de Registro de Preços vigentes para identificar a possibilidade de fornecimento sem necessidade de nova aquisição; Realizar pesquisa de mercado e levantamento de preços para instrução das licitações; Elaborar estudos comparativos de preços para embasar a escolha da melhor estratégia de aquisição, apontando as alternativas para o melhor atendimento das demandas; Trabalhar com as áreas técnicas a fim de elaborar especificações detalhadas, garantindo que atendam às necessidades do solicitante; Executar e organizar as requisições de materiais, serviços bem como ordem de serviço. Comunicar os setores solicitantes sobre o status das suas demandas e prazos previstos para atendimento. Executar outras atividades correlatas.	**4.4.1. Divisão de Compras**	Prestar suporte ao Departamento de Compras em suas atribuições, especialmente auxiliando na gestão de pessoas e recursos; Realizar o levantamento de materiais permanentes e de consumo utilizados pelos órgãos municipais; Propor a redução da variedade dos materiais e uniformizar-lhes o uso nomenclatura, o quanto possível; Realizar a cotação dos materiais, produtos e bens que deverão ser adquiridos pelo Município; Manter e analisar a documentação dos fornecedores do Município sempre que for solicitado. Executar outras atividades designadas pelo Diretor de Departamento dentro de suas atribuições.
4.5. PREGOEIRO	Compete conduzir, organizar e organizar os procedimentos licitatórios realizados sob a modalidade de Pregão no município; Receber examinar e decidir eventuais impugnações e responder pedidos de esclarecimento; Conduzir as sessões públicas, na internet ou físicas; Receber as propostas e lances; Analisar a conformidade da proposta com os critérios do edital e da lei; Conduzir os lances; Negociar preços; Analisar e julgar a habilitação dos participantes; Receber, examinar, decidir e encaminhar os recursos à autoridade competente; Determinar o vencedor da licitação; Adjudicar o objeto; Conduzir os trabalhos da equipe de apoio; Encaminhar o processo à autoridade superior e propor a homologação.		
4.6. DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE CONTRATOS	Elaborar as minutas, proceder à revisão após orientação jurídica e formalizar contratos, atas de registro de preços, aditamentos ou outras alterações em contrato e atas, bem como e quaisquer outras atividades de formalização contratual decorrentes de processos licitatórios, dispensas ou inexigibilidades; Encaminhar os requerimentos de aditamento, revisão, rescisão, reajuste ou quaisquer outras alterações, bem como as minutas de seus aditivos, à Procuradoria Geral do Município para avaliação. Zelar pela assinatura dos contratos pelas partes e realizar a sua publicação nos meios oficiais, conforme exigido pela legislação; Orientar os fiscais e gestores na organização das requisições de materiais, ordens de serviço, no acompanhamento e cumprimento das cláusulas contratuais, garantindo que os contratados cumpram rigorosamente o estabelecido; Acompanhar os fiscais dos contratos no desempenho de suas atribuições; Controlar a vigência e os saldos das atas de registro de preços, acompanhar solicitações de adesão à atas, monitorar vencimentos de contratos, alertando os setores competentes sobre a necessidade de prorrogação, renovação ou encerramento, bem como auxiliar na solicitação de pedidos de fornecimento e controle de saldo nas atas de registro de preços; Manter sistema organizado para arquivamento e consulta de contratos, atas de registro de preços e demais atos de natureza comutativa do Município. Fornecer informações e documentos sobre a execução dos contratos para auditorias internas e externas. Orientar os setores sobre boas práticas na gestão contratual. Esclarecer dúvidas e prestar suporte aos órgãos do executivo municipal sobre a execução dos contratos. Acompanhar processos de penalização de fornecedores e cadastrar empresas punidas nos cadastros de penalidades mantidos pelos órgãos de controle e divulgar no sitio eletrônico do Município. Executar outras atividades correlatas.	**4.6.1. Divisão de Contratos**	Prestar suporte ao Departamento de Gestão de Contratos em suas atribuições, especialmente auxiliando na gestão de pessoas e recursos; Elaborar minutas de contratos, atas de registro de preços e aditamentos, incluindo rescisões, cancelamentos e outras alterações. Garantir que os contratos sejam assinados e publicados conforme a legislação. Executar outras atividades designadas pelo Diretor de Departamento dentro de suas atribuições.
4.7. DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA	Com atribuições de executar atividades administrativas relacionadas a Guarda Civil Municipal; Providenciar material de expediente e outros insumos necessários ao funcionamento da Guarda Civil Municipal; Intermediar o relacionamento entre a GCMS e outros departamentos da Administração Municipal; Supervisionar e coordenar o funcionamento da Central de monitoramento do município; Elaborar os atos necessários para processos licitatórios e contratos necessários a Guarda Civil Municipal; outras atividades que lhe forem determinadas para autoridade superior.	**4.7.1. Corregedor da Guarda Civil Municipal de Sengés**	Compete promover, privativamente, as apurações das infrações administrativas disciplinares atribuídas aos servidores da Guarda Civil Municipal, seguindo os procedimentos de lei específica, regulamentos, e normas internas; Orientar e fiscalizar o cumprimento das leis e regulamentos pelos servidores da Guarda Civil Municipal; Apreciar as representações que lhe forem dirigidas relativamente à atuação irregular de servidores da Guarda Civil Municipal; Promover investigação sobre o comportamento ético, social e funcional dos candidatos a cargos de Guardas Municipais, bem como dos ocupantes em estágio probatório, observadas as normas legais e regulamentares aplicáveis; Propor ao Diretor de Segurança Pública o encaminhamento aos serviços social e de saúde mental do Guarda Civil Municipal e seus familiares; Colher as informações, no interesse da administração, sobre os servidores da Guarda Civil Municipal; Registrar as decisões prolatadas em autos de apurações preliminares, sindicâncias e processos disciplinares, bem como das ações penais decorrentes; Expedir certidões no âmbito de suas atribuições; Acompanhar, quando solicitado ou julgar necessário, o registro e desfecho de ocorrências policiais envolvendo os servidores da Guarda Civil Municipal, especialmente quando vítimas ou acusados de crimes; Acompanhar as ações penais e civis, decorrentes das atividades da

			Guarda Civil Municipal; Realizar diligências para apurações de infrações administrativas; Manter e executar os serviços de rondas de fiscalização disciplinar e funcional, quando necessário; Representar à autoridade competente para as providências cabíveis, quando apurar a prática de crime cometidos pelos servidores da Guarda Civil Municipal; Atender ao público em geral para recebimento de denúncias envolvendo servidores da Guarda Civil Municipal de Sengés; Monitorar as comunicações da Guarda Civil Municipal; Atender às ocorrências de natureza disciplinar e criminal atribuídas aos servidores da Guarda Civil Municipal; Receber, registrar, classificar e controlar a distribuição de processos no âmbito de suas atribuições; Organizar e controlar os materiais de sua responsabilidade; Cumprir e executar outras atribuições previstas em lei e regulamentos; Ordenar a realização de visitas de inspeção e correições ordinárias e extraordinárias em qualquer unidade ou órgão da Guarda Civil Municipal, podendo sugerir medidas necessárias ou recomendáveis para a racionalização e a melhor eficiência dos serviços; Instituir e promover treinamentos, palestras e cursos de capacitação e reciclagem dos seus servidores, com intuito educacional e preventivo das atividades correlatas da corporação.
		4.7.2. Ouvidoria da Guarda Municipal de Sengés	Adotar todas as medidas previstas em legislação específica para o processamento das reclamações, denúncias, críticas, apreciações, comentários, elogios, pedidos de informações e sugestões sobre as atividades desenvolvidas pelos membros da Guarda Civil Municipal de Sengés e deverá propor aos órgãos municipais as providências que julgar pertinentes e necessárias ao aperfeiçoamento das atividades desenvolvidas pela Guarda Civil Municipal de Sengés.
4.8. DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO	Com atribuições de coordenar e controlar os processos administrativos relativos à tutela dos bens móveis e imóveis no Município; dinamizar os processos e ações do Município, objetivando a regularização de áreas ocupadas por terceiros; supervisionar o planejamento e execução dos serviços de segurança patrimonial dos bens do Município; exercer atividades de controle e supervisão de todos os bens pertencentes ao Município, catalogando-os, numerando-os e arquivando-os, bem como registrando todos os seus dados acompanhados da documentação comprobatória de propriedade.	**4.8.1. Divisão de Patrimônio Imóvel**	Com atribuições de chefiar os trabalhos de levantamento, inventário e atualizações de todos os bens imóveis do Município; Supervisionar a elaboração de arquivos, acervos de demais documentos relativos a bens imóveis, urbanos e rurais; Realizar levantamento das áreas imóveis de interesse público; Manter cadastro atualizado com informações sobre os próprios imóveis municipais, afetação, concessão de direito real de uso, bem como lhe fiscalizar o uso; Informar a autoridade superiora todo ato ou fato que lhe chegar ao conhecimento, suscetível para afetar bens pertencentes ao município, seu uso e fruição, realizar outras atribuições correlatas que lhe forem designadas pelo superior hierárquico.
		4.8.2. Divisão de Patrimônio Móvel	Com atribuições de chefiar e coordenar toda atividade relacionada aos bens móveis do município; Fiscalizar o uso dos bens municipais; Providenciar a identificação dos bens incorporados ao patrimônio municipal; Manter atualizado inventário com a relação de todos os móveis municipais, com data de aquisição, origem dos recursos, estado de conservação, destinação/lotação e valor estimado; Identificar eventuais danos ao mobiliário municipal e os respectivos responsáveis; Comunicar sinistros, acidentes ou qualquer outro forma de dano ao patrimônio publico móvel; Informar a autoridade superiora todo ato ou fato que lhe chegar ao conhecimento, suscetível para afetar bens pertencentes ao município, seu uso e fruição, realizar outras atribuições correlatas que lhe forem designadas pelo superior hierárquico.
4.9. DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS	Elaborar estudos para embasar a escolha da melhor estratégia de celebração de parcerias, convênios e demais ajuste não comutativos pelo Município; Trabalhar com as áreas técnicas a fim de elaborar especificações detalhadas, garantindo que atendam às necessidades do Município acerca de parcerias e convênios; Elaborar e fazer publicar os editais de chamamento ou demais atos para seleção e celebração de convênios, promovendo todas as fases até seu resultado final; Elaborar as minutas, proceder à revisão após orientação jurídica e encaminhar para formalização de convênios, seus aditamentos ou quaisquer outras alterações ou atividades de formalização decorrentes de processos de chamamento, dispensa, inexigibilidade ou ajuste; Auxiliar na fiscalização de convênios, parcerias e demais ajustes de natureza não comutativa pelas Secretarias; Controlar a vigência e boa execução dos convênios e ajustes não comutativos, alertando os órgãos competentes sobre a necessidade de prorrogação, renovação ou encerramento; Manter sistema organizado para arquivamento e consulta de convênios demais atos de natureza não comutativa do Município. Fornecer informações e documentos sobre a execução dos convênios e demais ajustes não comutativos para auditorias internas e externas. Executar outras atividades correlatas	**4.9.1. Divisão de Convênios**	Prestar suporte ao Departamento de Convênios em suas atribuições, especialmente auxiliando na gestão de pessoas e recursos; Zelar pela assinatura dos convênios pelas partes e realizar a sua publicação nos meios oficiais, conforme exigido pela legislação; Encaminhar os requerimentos de aditamento, revisão, rescisão, revisão ou quaisquer outras alterações, bem como as minutas de seus aditivos, à Procuradoria Geral do Município para avaliação. Executar outras atividades designadas pelo Diretor de Departamento dentro de suas atribuições.
5. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO E SANEAMENTO - Órgão ao qual compete a análise e acompanhamento dos Projetos de fiscalização permanente de todas as obras públicas executadas no Município, da execução de obras públicas, consoante dados fornecidos pelas Secretarias competentes; fiscalização e normatização do trânsito urbano e das estradas vicinais; orientação e controle da execução dos planos de urbanização, fazendo cumprir a legislação urbanística; execução de trabalhos topográficos necessários aos serviços de urbanização; exame e aprovação dos projetos de edificação e de parcelamento do solo; expedição de alvarás (licença ou autorização) de construção e de publicidade, e a fiscalização dessas atividades; execução do emplacamento predial e de identificação dos logradouros públicos; análise, elaboração de projetos, emissão de pareceres consoante ao saneamento de âmbito municipal, bem como fiscalização e acompanhamento das obras que visem o atendimento da população com respeito ao saneamento.			
5.1. DEPARTAMENTO DE OBRAS, HABITAÇÃO E SANEAMENTO	Com atribuições de estudar, avaliar e elaborar projetos de engenharia; elaborar normas e acompanhar concorrências; elaborar cronogramas físico-financeiros, diagramas e gráficos relacionados à programação da execução de planos de obras; acompanhar e fiscalizar a execução de obras que estejam sob encargo de terceiros; promover levantamentos das características dos terrenos onde serão executadas as obras; analisar processos e aprovar projetos de loteamento quanto aos seus diversos aspectos técnicos, tais como: orçamento, cronograma, projetos de pavimentação, energia elétrica entre outros; promover a regularização dos loteamentos clandestinos e irregulares; fiscalizar a execução do plano de obras de loteamento, verificando o cumprimento de cronogramas e projetos aprovados; vistoriar e fazer visitas técnicas; coordenar a expansão de lotes urbanos junto à SANEPAR; projetar e fiscalizar os serviços de águas pluviais; realizar estudos de saneamento básico em áreas não atendidas pelo serviço especializado - SANEPAR; coordenar a elaboração de projetos técnicos para a construção de habitações populares e públicas, bem como auxiliar na coordenação dos conjuntos habitacionais.	**5.1.1. Divisão de Obras, Habitação eSaneamento**	Com atribuições de vistoriar e fazer visitas técnicas onde serão e também estão sendo executadas as obras públicas, a fim de orientar e fiscalizar; elaborar projetos de edificações públicas e comunitárias, atendendo as necessidades do município, consultando normas, leis e as pessoas que solicitam os projetos para atender a demanda por espaço público; realizar estudos urbanísticos e formular recomendações, objetivando orientar o desenvolvimento do município; elaborar projetos urbanísticos, paisagísticos e arquitetônicos; participar da fiscalização das posturas urbanísticas; analisar projetos de obras particulares de loteamento e desmembramento de terrenos; fiscalizar a expansão de lotes urbanos junto à SANEPAR; acompanhar os projetos, bem como fiscalizar os serviços referentes às águas pluviais; executar e acompanhar os estudos de saneamento básico em áreas não atendidas pelo serviço especializado - SANEPAR; auxiliar o departamento na coordenação dos conjuntos habitacionais.
		5.1.2. Divisão de Arquitetura e Urbanismo	Compete examinar, coordenar e elaborar projetos relacionados a sua área de atuação em obras, edificações e áreas públicas; Acompanhar e fiscalizar a execução de obras, serviços sob sua responsabilidade; Executar a coordenação da conservação e manutenção das praças, parques e logradouros municipais; Executar outras atribuições que lhe sejam determinadas pela autoridade superior.
		5.1.3. Divisão de Projetos	Compete coordenar e assessorar os diversos conselhos relacionados as questões de obras de engenharia, arquitetura e urbanismo; Prestar assistência a seu chefe imediato na tomada de decisões e na formulação de programas, projetos relacionados com a área de sua competência; Organizar, administrar e dirigir a unidade organizativa sob sua responsabilidade dentro das normas e diretrizes superiores da Administração Municipal; Dirigir, planejar, coordenar e avaliar a programação e execução de programas, projetos, atividades e atribuições de responsabilidade, dentro das orientações gerais de seu chefe imediato e demais normas superiores de competência; Executar outras tarefas relacionadas a sua área de atuação e que lhe forem impostas pela autoridade superior.
5.2. DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS	Compete coordenar, acompanhar, supervisionar e fiscalizar obras e serviços de engenharia ou não afeto as a sua atuação, executados diretamente pela administração ou indiretamente através de licitações, termos de colaboração ou fomento. Propor alterações, correções, adequações e melhorias para obras e serviços em andamentos no município Fiscalizar o canteiro de obras, notadamente quanto as qualidade dos insumos utilizados e manejo adequado.		
6. SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO - Órgão responsável e encarregado de executar a política econômica do Município e das atividades referentes ao controle e a escrituração contábil; ao lançamento, fiscalização, arrecadação de tributos e rendas municipais; sendo de sua competência assegurar todas as dimensões do controle interno da administração dos recursos financeiros à ela destinados, estabelecendo para tanto, grau de uniformização e padronização na administração financeira, permitindo análises e avaliações comprovadas do desempenho organizacional, por meio do sistema de planejamento, verificando todos os documentos contábeis; assinar mapas, resumos, quadros demonstrativos, balanços, balancetes, programas de aplicação; prestação de contas bimestral e anual do Município, bem como a prestação de contas dos convênios, de conformidade com as disposições legais; promover a elaboração do cronograma financeiro de desembolso para programas, projetos e atividades do governo; a adoção de medidas asseguradoras do equilíbrio orçamentário; a			

tomada de contas dos responsáveis por adiantamentos; a administração do processo rescisório governamental com dados relativos a custos e desempenho financeiro; a inspeção do processo de lançamento de tributos; a execução das compras e licitações municipais; a movimentação das contas bancárias do Município; a elaboração do calendário de pagamento; a fixação e alteração dos limites fiscais; o conhecimento diário do movimento econômico e financeiro; o pagamento de juros e amortizações de empréstimos; o controle e a escrituração contábil e financeira da municipalidade; o registro de atos e fatos administrativos; a instrução e a informação dos processos sobre pagamentos, saldos de verbas e demais assuntos pertinentes; a execução do balanço dos valores da tesouraria, efetuando a tomada de contas, no último dia útil de cada exercício financeiro; instruir processo licitatório; atualizar cadastro de fornecedores; a execução de atividades referentes ao planejamento global e setorial do Município; a elaboração das propostas de orçamento plurianual de investimentos ao Prefeito, quando da apresentação dessas propostas a Câmara Municipal; a identificação das fontes de financiamentos de programas e projetos de interesse do Município; a proposição de modificação na organização da Prefeitura e assessoramento a cada Órgão na formulação e implantação de novos sistemas de trabalho; elaborar todo o planejamento da administração pública; executar outras atividades correlatas que lhes forem determinadas pelo Chefe do Poder Executivo.

6.1. DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	Com atribuições de elaborar os cálculos pertinentes e promover a execução e controle da programação financeira mensal; projetar a curto, médio e longo prazo as estimativas de receita e despesa do município; efetivar o pagamento da despesa de acordo com as disponibilidades de numerário, esquemas elaborados e instruções do Secretário Municipal de Finanças e Planejamento; requisitar talões de cheques aos bancos; incumbir-se de preparar os cheques para pagamentos autorizados; controlar rigorosamente os saldos bancários existentes em contas movimento e vinculadas; depositar importâncias nos estabelecimentos de crédito, de acordo com determinações superiores; movimentar as contas bancárias juntamente com o Secretário Municipal de Finanças e Planejamento; controlar e instruir as Entidades Financeiras no que tange à aplicação de recursos no mercado de capitais; proceder a conferência e registro dos cheques emitidos para pagamento de credores municipais; promover o recolhimento das contribuições para a instituições de previdência, seguros e credores diversos, provenientes de descontos em folha de pagamento de conformidade com a legislação própria e autorizações; receber, assinar, instruir e dar andamento a processos protocolados relativos à assuntos de natureza financeira; elaborar relatórios a fim de fornecer subsídios ao Titular da Secretaria no que concerne ao acompanhamento das finanças municipais; proceder no final do exercício, o levantamento das contas empenhadas a pagar, e as inscritas, em "restos à pagar", para fins de prestações de contas junto ao Tribunal de Contas do Estado; controlar a agenda de pagamentos a fim de cumprir com as obrigações e compromissos assumidos pelo Município.		
6.2. DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO	Com atribuições de planejar, coordenar, acompanhar e inspecionar o processo de lançamento dos tributos municipais, e corrigi-lo ou reformá-lo quando irregularmente ou insatisfatoriamente executado; fiscalizar o cumprimento da Legislação Tributária Municipal por parte dos contribuintes e dos servidores responsáveis pelo cadastramento, lançamento, cobrança e recolhimento dos tributos municipais; tomar conhecimento das denúncias de fraude, ou infrações fiscais, apurá-las, reprimi-las e promover as medidas cabíveis à defesa do fisco municipal; manifestar-se nos processos de reclamação contra lançamento e cobrança de tributos, bem como em recursos interpostos pelos interessados, na forma da lei; promover a impressão e distribuição, sempre que necessário, de modelos de declarações e de outros documentos que devam ser preenchidos obrigatoriamente pelos contribuintes, para efeito de fiscalização, lançamento, cobrança e recolhimento de tributos.	**6.2.1. Divisão de Lançamentos**	Com atribuições de receber e conferir a remessa de talões de tributos não pagos na época devida para inscrição como dívida ativa do município; proceder na forma da legislação inerente, a inscrição como Dívida Ativa dos débitos tributários e fiscais dos contribuintes, cujos prazos de pagamento estiverem esgotados; coordenar os procedimentos da cobrança amigável ou administrativa dos débitos; coordenar os procedimentos do cancelamento dos débitos inscritos indevidamente, ouvido o Secretário Municipal de Finanças; instruir os processos que transitarem pela Divisão; atender os contribuintes, informando sobre os débitos inscritos, preparando as baixas e registrando o rol de pagamentos efetuados; coordenar e manter rigorosa ordem de registro, o arquivamento de todos os documentos referentes à Dívida Ativa do Município; proceder o lançamento de todos os Tributos Municipais, encaminhando, nas épocas, os Documentos de Arrecadação aos contribuintes para o seu devido adimplemento; notificar os contribuintes referente aos débitos tributários que porventura tiver com a municipalidade, bem como da sua iminência de inscrição em Dívida Ativa; encaminhar à Procuradoria Municipal até o dia 10 de novembro de cada ano de exercício, todas as Certidões Negativas de Débito, para que se proceda a regular execução fiscal.
		6.2.2. Divisão de Fiscalização	Com atribuições de acompanhar a realização de toda a fiscalização de tributos em âmbito municipal; coordenar e fiscalizar as diligências no sentido de orientar, fiscalizar e fazer cumprir as disposições legais aos contribuintes alcançados pela competência tributária municipal; coordenar a fiscalização de estabelecimentos industriais, comerciais e prestadores de serviços, garantindo que haja o cumprimento das normas e regulamentos estabelecido pela política tributária, para combate à sonegação fiscal; auxiliar os servidores responsáveis no momento de dirimir dúvidas dos contribuintes quanto à aplicação da legislação tributária, acompanhar a elaboração de planos de ação, pareceres, recursos e outros esclarecimentos; fiscalizar a conferência de guias de ITBI e IPTU, bem como a sua remessa aos contribuintes; acompanhar a fiscalização do ISSQN nas empresas prestadoras de serviços e demais contribuintes; fiscalizar o levantamento fiscal levados à efeito pelos senhores fiscais; acompanhar a elaboração das planilhas de impostos devidos e a notificação dos contribuintes consoante ao prazo de pagamento ou parcelamento; coordenar a fiscalização dos alvarás de licença, a venda de ambulantes e a aplicação das leis municipais inerentes; fiscalizar a elaboração de notificações bem como as lavraturas de autos de infração; acompanhar os relatórios e boletins estatísticos elaborados pelos fiscais municipais; prestar informações em processos; acompanhar sindicâncias para verificação de alegações dos contribuintes; auxiliar em estudos visando o aperfeiçoamento e a atualização dos procedimentos fiscais; acompanhar o atendimento de denúncias, das fiscalizações de rotina e da emissão de intimações; emitir parecer referente ao fechamento de estabelecimentos quando não regularizados; de realizar todos os atos inerentes à fiscalização tributária e de posturas no âmbito do Município de Sengés, atuando em conjunto com o Departamento de Tributação e com a Divisão de Lançamentos; fiscalizar, e manter nos devidos arquivos do Departamento, todos os registros inerentes à fiscalização tributária e de posturas do Município.
6.3. DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E PLANEJAMENTO	Com atribuições de prestar assessoramento, informando os processos relativos a pagamentos, registros contábeis e outros determinados pelo Secretário Municipal de Finanças e Planejamento; supervisionar a execução financeira e coordenar o levantamento, na época própria, do Balanço Geral da Prefeitura, contendo os respectivos Quadros Demonstrativos; promover o exame e conferência dos processos de pagamento, tomando as providências cabíveis para complementação, quando se verificarem irregularidades ou falhas; revisar todos os documentos, papéis, balancetes e balanços assinados pelo contador do Município, em conjunto com o Secretário Municipal de Finanças e Planejamento, bem como os balancetes e balanços assinados pelo contador do Município, em conjunto com o Prefeito; averiguar o exercício do controle interno da execução orçamentária, no tocante à legalidade dos atos de que resultem a arrecadação de receita, a realização de despesa e o cumprimento dos programas de trabalho estabelecidos pela Lei orçamentária; prestar o assessoramento para promover o exato cumprimento no que for aplicável à esfera municipal, das determinações constantes na Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964; coordenar os procedimentos para o empenho das despesas orçamentárias dentro das normas legais estabelecidas para a sua execução e de acordo com as requisições aprovadas; acompanhar e controlar mensalmente o endividamento do Município, fornecendo ao titular da Secretaria a posição dos compromissos assumidos, coordenar todo o planejamento em âmbito municipal	**6.3.1. Divisão de Contabilidade**	Com atribuições de chefiar a escrituração sintética e analítica da contabilização orçamentária financeira e patrimonial do Município; Supervisionar e orientar o rito processual da despesa pública; Monitorar o cumprimento das normas oriundas dos órgãos de regulação e fiscalização nos quais o município está sujeito, tais como: Tribunal de Contas, Conselho Federal de Contabilidade – CFC (Normas Brasileiras de Contabilidade) dentre outros; Encaminhar o lançamento das receitas municipais; Realização de empenhos e liquidações orçamentárias; Classificação dos documentos contábeis; Elaboração de balancetes financeiros.
		6.3.2. Divisão de Planejamento	Com atribuições de chefiar a divisão de Planejamento do Município; Subsidiar os o gestor na elaboração do Balanço Anual; Orientar e auxiliar na elaboração do Plano Plurianual (PPA), Lei de Diretrizes Orçamentárias e nas Leis Orçamentárias anuais; Encaminhar a autoridade superiora relatórios e atividades relacionadas a gestão da receita e despesa pública.
7. SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA - Órgão incumbido de elaborar e coordenar a política municipal de desenvolvimento da agricultura e pecuária; implantar sistemas de informações técnicas concernentes às atividades agropecuárias; estudar, projetar e colocar à apreciação e aprovação os projetos necessários às melhorias das atividades agrícolas e pecuárias do município; colaborar com a vigilância fitossanitária, adotar medidas no sentido de disseminação de pragas e doenças agrícolas; dar apoio à criação de hortas comunitárias, promovendo a fixação do homem no campo; fomentar o plantio e a comercialização de hortifrutigranjeiros; estimular a parceria e o associativismo; desempenhar outras atividades correlatas na sua área de atuação, e/ou que forem determinadas pelo Chefe do Poder Executivo.			
7.1. DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	Com atribuições de prestar assistência a produção rural do Município; Dirigir e coordenador programas, convênios e parcerias relacionadas ao pequeno produtor, a Agricultura Familiar; Expedir documentos, certidões, entre outros; Dirigir a execução dos programas de assistência e incentivo aos pequenos produtores; Coordenar a aquisição de alimentos e programas específicos da Secretaria; Executar outras atividades que lhe forem designadas, pela autoridade superiora.	**7.1.1. Divisão de Assistência ao Agricultor**	Com atribuições de proceder assistência técnica aos agri- cultores familiares; proceder análise de propriedades e orientação técnica de utilização de terras, produção e exploração consciente, visando possibilitar um maior rendimento por área e reduzindo o impacto ambiental; realizar planejamento para o desenvolvimento rural que seja necessário à realidade natural, geográfica, econômica e social do Município; promover articulações, estímulo e orientações que sejam necessárias ao desenvolvimento do agronegócio, da agricultura familiar, do cooperativismo, da associação de produtores, de arranjos produtivos locais, dentre outras formas para a melhoria da produtividade e identificação de mercados para incremento da comercialização dos produtos e agregação de valores; elaborar projetos para buscar verbas junto ao Governo Federal, buscando melhorias ao desenvolvimento do município e da área rural.

7.2. DEPARTAMENTO DE VETERINÁRIA	Compete coordenar as atividades médico veterinárias no Município; Coletar exames de pequenos, médios e grandes animais em todo perímetro do município; Coordenar o Programa de Vacinas, inseminação e sanidade animal do Município; Realizar campanhas, eventos e simpósios através da Secretaria afetos ao seu campo de atuação; Organizar os atendimentos médicos veterinários da Secretaria; Expedir licenças; Emitir atestados Sanitários de Cães, Gatos e Equinos; Realizar vistorias; Realizar e organizar Campanha de Castração; Emissão de Guias de Transito Animal; Atestar Sanidade Animal; Realizar Diagnóstico por imagem de pequeno e grande porte através de equipamento de ultrassom. Realizar atendimento a animais silvestres; Outras atividades afins.	**7.2.1. Divisão de Assistência ao Pecuarista**	Com atribuições de executar programas de desenvolvimento rural, em integração com outras entidades que atuam no setor agropecuário; executar programas municipais de pesquisa e fomento à produção agropecuária e ao abastecimento; apoiar e acompanhar os meios mais efetivos de escoamento e comercialização da produção agropecuária; propor e executar as políticas de abastecimento e desenvolvimento rural do Município; apoiar as iniciativas populares na organização para a produção e o consumo; executar a parte técnica do programa de inseminação artificial do município, incluindo atendimento nos finais de semana e feriados.
8. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - Órgão incumbido do planejamento e execução das políticas públicas de educação; coordenação da política e diretrizes do Governo Municipal e do Conselho Municipal de Educação; coordenação das atividades necessárias a garantir o atendimento nas modalidades de ensino da Educação Básica: Educação infantil, Pré-Escolar, Ensino Fundamental e Educação Especial e avaliar as atividades desenvolvidas no âmbito da educação básica; pesquisa didático pedagógica para o desenvolvimento do ensino municipal; integração com os demais Órgãos da área educacional; apoio e suporte às Secretarias Municipais de Assistência Social e Saúde; oferecimento de subsídio para o planejamento da rede escolar municipal; gestão dos recursos financeiros relativos ao ensino fundamental; executar todas as outras atividades correlatas e afins, necessárias ao bom desempenho da educação em âmbito municipal.		
8.1.DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	Com atribuições de coordenar as atividades fins que lhe forem afetas na estrutura da Secretaria, a execução orçamentária e financeira, bem como prever a Manutenção das Unidades Escolares, dar suporte Administrativo às unidades Escolares e aos Profissionais da Educação, e supervisionar os Programas Educacionais e os convênios.	**8.1.1. Divisão Administrativa**	Com atribuições de desenvolver as atividades técnicas que lhe forem afetas na estrutura para o bom desempenho dos trabalhos voltados a Secretaria de Educação; cumprir e fazer cumprir os prazos estabelecidos referentes a entregas de documentos e prestação de contas inerentes aos seus cuidados, bem como planejar e executar os trabalhos referentes aos Programas Federais, Estaduais e Municipais.
8.2. DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO E DE MERENDA ESCOLAR	Com atribuições de guarda, preservação e distribuição do material de expediente, de consumo e permanente adquiridos pela Secretaria Municipal de Educação com a finalidade de suprir as necessidades das unidades escolares da rede municipal; planejar, coordenar e executar o Programa de Alimentação Escolar e da Agricultura Familiar na conformidade com as leis e normas vigentes, visando o planejamento e a aquisição de alimentos adequados à alimentação saudável e de qualidade aos alunos da rede de ensino municipal; organizar a distribuição e o armazenamento adequado dos alimentos; organizar a integração com o Conselho de AlimentaçãoEscolar(CAE) no exercício de suas atividades.	**8.2.1. Divisão de Alimentação e Nutrição Escolar**	Com atribuições de organizar a realização de estudos, a fim de diagnosticar as necessidades alimentares dos alunos das escolas municipais, elaborar o cardápio semanal a ser oferecido pelas escolas e entidades, submetendo-o à aprovação do Conselho de Alimentação Escolar; orientar de forma técnica a todos os envolvidos no Programa de Alimentação Escolar; acompanhar, avaliar, fiscalizar e controlar as condições sanitárias e técnicas de preparo e de fornecimento da merenda escolar, oferecendo assessoria às escolas municipais, executar projetos relacionados ao programa da merenda escolar na área de educação nutricional.
		8.2.2.Divisão de Almoxarifado da Educação	Com atribuições de gerenciar a armazenagem e o abastecimento dos insumos necessários aos serviços prestados pela SME e unidades educacionais, bem como acompanhar transações de entradas, saídas e ajustes de mercadorias, mantendo atualizados os controles de estoque no Sistema Equiplano a fim de redução de perdas e discrepância nas informações e elaborar inventários do estoque.
8.3. DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR	Com atribuições de planejar, coordenar e executar os serviços referentes ao transporte escolar; organizar e cadastrar as linhas de transporte escolar; desenvolver e acompanhar os Programas de Transporte Escolar de acordo com as leis e normas vigentes; atender e planejar a manutenção dos veículos para que estejam sempre em bom estado oferecendo segurança para os alunos.	**8.3.1. Divisão de Controle do Transporte Escolar**	Com atribuição de fiscalizar a elaboração de mapas unitários de quilometragem; consumo de combustíveis e gastos com reposição de peças e consertos dos veículos, verificando os controles periodicamente; autorizar o abastecimento dos veículos, proceder o levantamento mensal de gastos com combustíveis, lubrificantes utilizados na frota da SME; preencher o controle mensal de consumo de combustíveis e despesas com consumo de combustíveis e lubrificantes; verificar mensalmente as autorizações de fornecimento de combustíveis com as quantidades apresentadas nas Notas Fiscais e atestar o fornecimento correto.
		8.3.2. Divisão de Manutenção do Transporte Escolar	Com atribuição de acompanhar e supervisionar os serviços de manutenção preventiva e corretiva na frota da SME; realizar o acompanhamento do plano de revisões de veículos, estabelecer e fazer cumprir cronogramas de alinhamento, balanceamento e rodízio dos pneus da frota municipal; zelar pela conservação dos bens; organizar a limpeza externa e interna de toda frota; estabelecer protocolos de controle de abastecimento; outras atribuições que lhe forem determinadas pela autoridade superior.
8.4. DEPARTAMENTO DE APOIO Á INFRAESTRUTURA EDUCACIONAL	Com atribuições de proceder à coordenação e execução de programas referentes ao bem estar dos alunos, bem como executar serviços diversos, garantindo a total assistência ao educando; executar e supervisionar os serviços relativos à infraestrutura, manutenção e conservação das escolas municipais da zona rural e urbana, os Centros de Educação Infantil e prédios/instalações vinculadas à Secretaria Municipal de Educação.	**8.4.1. Divisão de Manutenção e Conservação dos Prédios Escolares**	Responsável por pequenos reparos em alvenaria, rede de água, esgoto, elétrica, pintura, capina, serralheria, marcenaria em todas as 11 escolas da rede municipal etc.; planejar, coordenar, estabelecer prioridades e autorizar a execução dos serviços de manutenção preventiva ou corretiva das unidades da Secretaria de Educação; gerir materiais e insumos de manutenção; Executar vistorias técnicas; Executar outras atribuições afins.
		8.4.2. Divisão de Manutenção das Tecnologias Educacionais	Com atribuições de prestar assistência técnica à infraestrutura das tecnologias educacionais e garantir o funcionamento de equipamentos diversos como switches, roteadores, pontos de acesso acesso à internet, "Wi-Fi", servidores, computadores e sistemas utilizados nas unidades escolares e na sede da SME.
9. SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO - Órgão incumbido de coordenar a política de ações e diretrizes a serem fixadas no desenvolvimento da cultura, do esporte e do turismo no Município; de coordenar as atividades culturais e artísticas e a biblioteca municipal; de coordenar as atividades de desenvolvimento e prática educativa do desporto amador; de promoção da defesa do patrimônio histórico e artístico do Município; da realização de atividades destinadas ao lazer das comunidades de baixa renda, bem como atividades recreativas que visem à integração da população; promoção da prática de educação física em geral; coordenação da política e diretrizes a serem fixadas no desenvolvimento do turismo, divulgação e prática de atividades turísticas.		
9.1.DEPARTAMENTO DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO	Com atribuições de coordenar as atividades culturais e artísticas no Município; Coordenar e acompanhar todas as atividades esportivas no Município, fomentar e incentivar a prática do desporto amador e educativo no âmbito municipal; Executar a política e diretrizes a serem fixadas no desenvolvimento do turismo, divulgação e prática de atividades turísticas.	**9.1.1. Divisão de Recreação e Lazer**	Com atribuições de coordenar e realizar atividades destinadas ao lazer das comunidades de baixa renda, bem como atividades recreativas que visem à integração da população; promoção da prática de educação física em geral.
10. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - Órgão incumbido de propor e implementar políticas públicas de gestão e promoção da saúde no município, de acordo com as diretrizes do Sistema Único de Saúde. Gerir o Sistema Único de Saúde no âmbito municipal. Promover o acesso universal da população às ações e serviços de Atenção e Vigilância em Saúde, observando os princípios estruturantes do SUS. Promover a participação dos órgãos de controle social. Articular-se com órgãos e entidades integrantes e complementares do Sistema Único de Saúde, com vistas à melhor realização dos seus objetivos. Assessorar o Prefeito nos assuntos relativos à sua área de atuação. Gerir o Fundo Municipal de Saúde. Promover o processo sistemático de planejar e normatizar a estrutura da organização. Trabalhar em parceria com as demais Secretarias. Avaliar e zelar pelos bens públicos municipais disponibilizados à Secretaria Municipal de Saúde. Gerir a logística de suprimentos e o sistema de transporte sanitário. Zelar pela gestão documental institucional. Elaborar resoluções e normas de competência da Secretaria Municipal de Saúde. Gerir o processo de programação e orçamentação anual da Secretaria Municipal de Saúde e os Planos de Aplicação Financeira trimestrais e anual. Firmar e regular, controlar e fiscalizar contratos e convênios. Propor, aprovar e encaminhar melhorias da qualidade dos ambientes de trabalho do servidor. Fazer a auditoria, controle e avaliação dos serviços prestados por Entidades conveniadas ao Sistema Único de Saúde – SUS. Manter atualizados os sistemas de informações conforme normas do Ministério da Saúde, e alimentação junto à Secretaria de Estado da Saúde, ou banco de dados de interesse nacional. Manter atualizados todos os instrumentos de gestão, com disponibilização em site de transparência para consulta pública. Acompanhar e avaliar sistematicamente dos indicadores de saúde para providências e reorganização dos serviços. Manter serviço de educação permanente em todas as áreas da Secretaria Municipal de Saúde.		
10.1. DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	Com atribuições de dirigir os assuntos administrativos da Secretaria Municipal de Saúde, entre os quais, as Divisão de tecnologia da Informação, Divisão de Regulação, controle e auditoria, Divisão de Compras, Divisão de Finanças e Orçamento. Manter informado ao Secretario da Pasta todos os assuntos pertinentes ao temas do Departamento.	**10.1.1. Divisão de Tecnologia da Informação**	Com atribuições de desenvolver e dar suporte a todas as atividades relacionadas à Tecnologia da Informação; coordenar os serviços de Manutenção de Hardware; gerenciar e controlar os Contratos de prestação de serviços terceirizados na área de informática; desempenhar outras atividades afins ou que lhe forem delegadas.
		10.1.2. Divisão de Controle de Serviços	Com atribuições de regular, acompanhar, controlar e auditar todos os serviços de saúde realizados no município e pelos serviços conveniados ou contratualizados.
		10.1.3. Divisão de Compras	Com atribuições de proceder o levantamento de materiais permanentes e de consumo utilizados pelas unidades de saúde, verificando os que melhor atendem às necessidades; propor padrões para os materiais permanentes e de consumo; promover, o quanto possível, a redução da variedade dos materiais e uniformizar-lhes o uso da nomenclatura; orientar os setores da secretaria quanto às formas regulamentares de requisição de materiais e de serviços; atestar junto com os técnicos a qualidade; realizar a cotação dos materiais, produtos e bens que deverão ser adquiridos pela Secretaria Municipal de Saúde.
		10.1.4 Divisão de Finanças e Orçamentos	Com atribuições de elaborar os cálculos pertinentes e promover a execução e controle da programação financeira mensal; projetar a curto, médio e longo prazo as estimativas de receita e despesa da secretaria de saúde do município; efetivar o pagamento da despesa de acordo com as disponibilidades de numerário, esquemas elaborados e instruções do Secretário Municipal de Saúde; controlar rigorosamente os saldos bancários existentes em contas movimento e vinculadas; movimentar as contas bancárias juntamente com o Secretário Municipal de Saúde; receber, assinar, instruir e dar andamento a processos protocolados

			relativos à assuntos de natureza financeira; elaborar relatórios a fim de fornecer subsídios ao Titular da Secretaria no que concerne ao acompanhamento das finanças da pasta; proceder no final do exercício, o levantamento das contas empenhadas a pagar, e as inscritas, em "restos à pagar", para fins de prestações de contas junto ao Tribunal de Contas do Estado; controlar a agenda de pagamentos a fim de cumprir com as obrigações e compromissos assumidos pela Secretaria Municipal de Saúde.
10.2. DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE	Com atribuições de dirigir os assuntos relacionados a Atenção Primária no Município, a rede assistencial e dos serviços básicos, entre os quais, as divisões, de gestão de unidades básicas de saúde, de assistência farmacêutica e divisão de monitoramento de indicadores e instrumentos de gestão.	**10.2.1. Divisão de Gestão de Unidades Básicas de Saúde**	Compete possibilitar o acesso universal e contínuo a serviços de saúde, caracterizado como a porta de entrada preferencial da rede de atenção e desenvolver relações de vínculo e responsabilização entre as equipes e a população a ser atendida; coordenar a integração das ações programáticas e demanda espontânea, ações de promoção à saúde, prevenção de agravos, vigilância à saúde, tratamento e reabilitação; estimular a participação dos usuários nas instâncias de controle social; promover a formação e educação continuada dos profissionais de saúde, estimulando a qualificação da força de trabalho;
		10.2.2. Divisão de Assistência Farmacêutica	Com atribuições de proceder à aquisição de medicamentos, materiais, equipamentos e insumos para a assistência farmacêutica municipal. Auxiliar e participar das reuniões técnicas para elaboração de protocolos. Manter atuante a Comissão de Farmácia e Terapêutica, organizar as escalas de atendimento e logística de dispensação. Manter estoque compatível com o consumo do município; sugerir composição de elenco, manter atualizada a remume. Auxiliar na instrução de processos judiciais de aquisição de insumos e medicamentos. Fazer os processos de medicamentos do componente especializado.
		10.2.3 Divisão de Monitoramento de Indicadores e Instrumentos de Gestão	Com atribuições de planejar e monitorar as obrigações administrativas e atividades desenvolvidas pelos programas de Atenção Primária; planejar, apoiar, monitorar e avaliar os dados produzidos pelo sistema de informações da Atenção Básica; elaborar e monitorar os instrumentos de gestão em conjunto com todos os segmentos da Rede de Atenção à Saúde; e, desempenhar outras atividades afins ou que lhe forem delegadas.
		10.2.4. Divisão de Saúde Bucal	Com atribuições de fazer gestão de materiais, equipamentos e insumos; realizar o monitoramento de indicadores de saúde bucal, realizar campanhas de saúde para promoção da saúde bucal, organizar e acompanhar o atendimento na rede municipal, auxiliar nos casos de referenciamento, atestar despesas da área e acompanhar contratos de manutenção de equipamentos.
10.3. DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA E TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO	Com atribuições de gerenciar os procedimentos de agendamento, transferência e tratamento fora do município e de Atenção Especializada; providenciar e escalonar os transportes, rotas e meios de locomação; coordenar equipes, quando necessário entre os quais gerenciar as divisões a ele vinculadas.	**10.3.1. Divisão da Atenção Especializada à Saúde**	Com atribuições de gerenciar os serviços de especialidade, média complexidade, tanto no município como dos serviços conveniados e nas referências da rede regional. Monitorar as demandas e os parâmetros de atendimento para ofertar de forma assertiva serviços e ações de saúde de acordo com o perfil epidemiológico do município. Trabalhar com o sistema de contra-referência para a atenção primária em saúde para o cuidado integral nas linhas de cuidado. Trabalhar com protocolos de acesso e protocolos técnicos. Fiscalizar para garantir a qualidade dos serviços credenciados ou contratualizados, tanto do município quanto das referências, cabendo notificações imediatas de irregularidades no atendimento. Gerenciar as filas de espera para serviços especializados, sempre por critério técnico. Atestar as despesas de atendimento especializado. Zelar pelo patrimônio do setor. Gerir insumos e materiais dos serviços de sua competência. Fornecer relatórios técnicos e atualizados sempre que solicitado. Manter atualizados os sistemas de informação de sua área. Acompanhar as atividades dos consórcios intermunicipais.
10.4. DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	Com atribuições de gerenciar programas e ações de vigilância em saúde: epidemiológica e sanitária. Campanhas de imunização. Coletar amostras de resíduos, materiais, entre outros. Orientar o processo de alimentação de sistemas de gestão e processamento de dados dos demais entes do SUS.	**10.4.1. Divisão de Vigilância Epidemiológica**	Com atribuições de alimentar e manter atualizados os sistemas de informações, monitoramento dos indicadores, e ações de pactuações pertinentes com as demais esferas de governo; gerenciar os programas e ações de vigilância epidemiológica. Coordenar as campanhas de vacinação. Gerenciar a rede de frio do município. Organizar a logística de distribuição e acesso a vacinas, materiais e insumos. Fazer campanhas de saúde para os principais agravos; trabalhar com educação permanente, tanto técnica quanto com a população, especialmente nos agravos endêmicos. Orientar e fiscalizar as salas de vacina municipais. Elaborar protocolos técnicos. Reportar informações às unidades básicas de saúde sobre características dos territórios, favorecendo o trabalho articulado de atenção à saúde.
		10.4.2. Divisão de Vigilância Sanitária	Com atribuições de alimentação dos sistemas de informações, monitoramento dos indicadores, e ações de pactuações pertinentes com as demais esferas de governo; gerenciar os programas e ações de vigilância sanitária; fazer campanhas de saúde para os principais agravos; trabalhar com educação permanente, tanto técnica quanto com a população, especialmente nos agravos endêmicos; orientar e fiscalizar os estabelecimentos municipais, de acordo com a legislação para cada natureza de atividade; elaborar protocolos técnicos; reportar informações às unidades básicas de saúde sobre características dos territórios, favorecendo o trabalho articulado de atenção à saúde.
10.5. DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO VEICULAR	Organizar os serviços administrativos vinculados ao Departamento de Manutenção Veicular; Estabelecer calendário de manutenção da frota municipal de saúde; manter atualizado o cadastro dos veículos, com inventário sobre o estado de conservação, sinistros e demais incidentes, atestar despesas, acompanhar os contratos de seguro, acompanhar os serviços de manutenção, abastecimentos, seguros, multas e gerenciamento de veículos-GPS; atestar despesas relativas aos veículos da Secretaria Municipal de Saúde.	**10.5.1. Divisão de Manutenção Veicular**	Com atribuições de realizar os agendamentos e garantir o transporte sanitários para as referências regionais; manter atualizado o cadastro de veículos, acompanhar os serviços de manutenção, abastecimentos, seguros, multas e gerenciamento de veículos-GPS; monitorar as condições técnicas e de higiene e limpeza dos veículos, garantindo segurança e conforto aos pacientes; manter atualizados os registros de ordens de serviço de viagem e o sistema de informação do gerenciamento de frotas do município; atestar despesas relativas aos veículos da Secretaria Municipal de Saúde.
11. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - Órgão incumbido de atuar no desenvolvimento de ações abrangentes na área de Assistência Social no Município, tais como: na coordenação e formulação das diretrizes na área de promoção humana; coordenação da elaboração de programas de habitação de interesse social, de proteção à família, à maternidade, à infância, à adolescência, ao idoso, ao portador de deficiência, e à mulher vítima de violência; orientação de BPC; coordenação dos programas sociais implantados no Município; execução de projetos, programas e atividades relacionados com serviços de natureza comunitária; apoio à integração dos Órgãos Municipal, Estadual e Federal nas áreas educacional, cultural e social; coordenação de programas visando à integração das Entidades beneficientes do Município; coordenação e elaboração do Cadastro Único Municipal; coordenação e formulação de programas emergenciais de assistência social para atendimento a famílias carentes do Município.		
11.1. DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Com atribuições de gerenciar, monitorar e avaliar o desempenho dos serviços desenvolvidos na SMAS, nº CRAS, no Centro de Convivência da 3ª Idade, na Casa do Ofício, no Projeto PIÁ, e na Casa de Passagem, ou seja, administrar todos os serviços, programas, projetos e benefícios eventuais executados pela política de Assistência Social do Município.	**11.1.1. Divisão de Assistência**	Com atribuições de manter a Secretaria dentro das normas do SUAS - Sistema Único de Assistência Social, observando as Leis, Resoluções, Portarias e Instruções que norteiam a Política de Assistência Social, coordenar os serviços de Proteção Social Básica e Proteção Social Especial de Média Complexidade; supervisionar, orientar e criar oportunidades de capacitação para os trabalhadores do setor; incentivar as iniciativas inovadoras; gerenciar os recursos financeiros e humanos; identificar as necessidades da SMAS e buscar soluções.
11.2. DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA AO ADULTO E AO IDOSO	Com atribuições de coordenar a efetivação da política de atendimento ao Idoso, incluindo o desenvolvimento de programas, projetos e serviços direcionados a essa população.	**11.2.1.Divisão Administrativa**	Com atribuições de planejar e acompanhar a execução orçamentária e financeira do Departamento, acompanhar e fiscalizar toda a documentação existente; realizar pagamentos e acompanhar os repasses financeiros cujo controle esteja afeto ao Departamento; administrar o pessoal lotado no Departamento, a concessão de diárias, controle de viagens e da frota.
11.3. DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	Com atribuições de coordenar a efetivação da política de atendimento à criança e ao adolescente, incluindo o desenvolvimento de programas, projetos e serviços direcionados a essa população; priorizar a manutenção de subvenções sociais a entidades da área; Programa Pró-Jovem; Curso de Aprendizagem para adolescente - SENAI; Projeto PIÁ; Casa de Passagem; Programa de Medidas Sócio-Educativas; Manutenção do Conselho Tutelar, Programa de Confecção de Fralda, e demais Programas que porventura venham a ser desenvolvidos pela Secretaria.	**11.3.1. Divisão Administrativa**	Com atribuições de planejar e acompanhar a execução orçamentária e financeira do Departamento, acompanhar e fiscalizar toda a documentação existente; realizar pagamentos e acompanhar os repasses financeiros cujo controle esteja afeto ao Departamento; administrar o pessoal lotado no Departamento, a concessão de diárias, controle de viagens e da frota.
11.4. DEPARTAMENTO DO CRAS	Dirigir a oferta de serviços continuados de proteção social	**11.4.1. Divisão Administrativa**	Planejar e acompanhar a execução orçamentária e financeira do Departamento,

	básica; Prevenir situações de risco por meio do desenvolvimento de potencialidades, aquisições e o fortalecimento de vínculos de assistência social às famílias, grupos e indivíduos em situação de vulnerabilidade social.		acompanhar e fiscalizar toda a documentação existente; realizar pagamentos e acompanhar os repasses financeiros cujo controle esteja afeto ao Departamento; administrar o pessoal lotado no Departamento, a concessão de diárias, controle de viagens e da frota
12. SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E VIAÇÃO - Órgão incumbido de organizar, coordenar e fiscalizar as ações de transportes em âmbito Municipal; conservar, controlar e distribuir os veículos do Município de acordo com as necessidades das diversas Secretarias.			
12.1. DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES E VIAÇÃO	Com atribuição de coordenar e fiscalizar todos os serviços de transportes em âmbito Municipal, realizando o cadastro de todos os veículos pertencentes ao Município; fiscalizar a elaboração de mapas unitários de quilometragem; consumo de combustíveis e gastos com reposição de peças e consertos dos veículos, verificando os controles periodicamente.	**12.1.1. Divisão de Estradas Rurais**	Com atribuição de coordenar e executar os serviços afetos às estradas rurais do Município, mantendo-as em condições normais de trafego.
		12.1.2. Divisão de Manutenção e Transporte	Compete acompanhar e supervisionar os serviços de manutenção preventiva e corretiva na frota municipal; realizar o acompanhamento do plano de revisões de veículos, caminhões e equipamentos rodoviários; estabelecer e fazer cumprir cronogramas de alinhamento, balanceamento e rodízio dos pneus de toda frota municipal; zelar pela conservação dos bens; organizar a limpeza externa e interna de toda frota; estabelecer protocolos de controle de abastecimento; outras atribuições que lhe forem determinadas pela autoridade superior.
12.2. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	Com atribuição de coordenar e fiscalizar os serviços públicos rodoviários, mantendo - os em perfeito funcionamento.	**12.2.1. Divisão de Serviços Rodoviários**	Com atribuições de acompanhar a execução de todos os serviços públicos rodoviários.
12.3. DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	Executar todos os serviços administrativos da Secretaria Municipal de Viação e Transporte; emitir ordens de serviço; protocolizar notas fiscais de serviço, peças e demais procedimentos relacionados a frota municipal; organizar a demanda de serviços internos da Secretaria, auxiliar a organização de férias, ausências e a presença dos servidores lotados na secretaria; comunicar-se junto ao profissional de segurança do trabalho, eventual necessidade de análise ou adequação para garantir a sanidade do local de trabalho; executar outras atividades correlatas.	**12.3.1. Divisão de Garagem e Oficina**	Com atribuição de fiscalizar a manutenção dos veículos municipais, programando e acompanhando as manutenções periódicas dos veículos e máquinas; preencher mapa de controle mensal de despesas com manutenção de veículos e máquinas; conferir as peças substituídas nos veículos e equipamentos; solicitar ao Departamento Municipal competente a aquisição de peças e materiais para que possa proceder a manutenção periódica dos veículos e equipamentos Municipais.
		12.3.2. Divisão de Abastecimento	Com atribuição de autorizar o abastecimento dos veículos, proceder o levantamento mensal de gastos com combustíveis, lubrificantes utilizados na frota municipal; preencher o controle mensal de consumo de combustíveis e despesas com consumo de combustíveis e lubrificantes; verificar mensalmente as autorizações de fornecimento de combustíveis com as quantidades apresentadas nas Notas Fiscais e atestar o fornecimento correto
		12.3.3. Divisão Administrativa	Prestar suporte ao Departamento Administrativo em suas atribuições, especialmente auxiliando na gestão de pessoas e recursos; Encaminhar e registrar ordens de serviço, notas fiscais de serviço, peças e demais procedimentos relacionados a frota municipal; Comunicar a organização de férias, ausências e a presença dos servidores lotados na secretaria; Executar outras atividades designadas pelo Diretor de Departamento dentro de suas atribuições.
13. SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS - Órgão incumbido da coordenação, fiscalização e execução de todos os serviços públicos urbanos do Município; coordenação dos serviços de limpeza pública, dos cemitérios municipais, das vias e bens públicos, e da Rodoviária.			
13.1. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	Com atribuição de fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços realizados na sede do Município; fiscalizar os serviços de limpeza pública nas vias urbanas, nos cemitérios municipais, nos prédios municipais e demais bens públicos; fiscalizar e acompanhar os serviços de segurança e vigilância dos bens públicos, de iluminação pública.	**13.1.1. Divisão de Segurança e Vigilância**	Com atribuição de fiscalizar e coordenar os serviços de segurança e vigilância dos prédios públicos e demais bens móveis e imóveis pertencentes à administração.
		13.1.2. Divisão de Iluminação Pública	Com atribuição de fiscalizar e executar todo o serviço de manutenção da iluminação pública.
13.2. DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA	Organizar o serviço de limpeza pública no Município; Apurar as demandas de limpeza de ruas, calçadas, praças e demais instalações de pontos públicos; superintender, acompanhar, fiscalizar e atribuir funções aos profissionais que realizam o serviço de limpeza pública; acompanhar o trabalho diário de limpeza pública; fiscalizar os serviços de aterro controlado; propor medidas administrativas destinadas à melhorar o sistema de limpeza pública; acompanhar e fiscalizar o trabalho de limpeza de praças e jardins; executar serviços de encarregado de pessoal e/ou turma; executar outras tarefas compatíveis com a sua função e que forem determinadas pelo Prefeito Municipal.	**13.2.1. Divisão de Limpeza Pública**	Com atribuição de fiscalizar e coordenar todos os serviços inerentes à limpeza pública, tanto nas vias, quanto nas praças, prédios públicos e demais imóveis pertencentes à administração.
14. SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO - Órgão incumbido de executar as atividades concernentes ao planejamento e o desenvolvimento industrial e comercial do município; desenvolver e executar projetos visando a implantação de parques industriais; elaborar projetos que objetivem aumentar a oferta de empregos em consonância ao desenvolvimento sustentável do município; estimular as parcerias e o associativismo; realizar a promoção econômica do município, buscando atrair iniciativas industriais e comerciais; incentivar a implantação de indústrias ou casas comerciais que possam, pelo aproveitamento dos recursos naturais e humanos disponíveis, servir de base para o desenvolvimento do município; orientar os possíveis investidores quanto às melhores áreas para indústria e comércio, através de campanhas idealizadas em dados estatísticos e a realidade do município; estudar e coordenar um sistema de promoção de venda de bens manufaturados, oriundos da agroindústria do município, proporcionando o aumento de consumo dos mesmos.		
14.1. DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	Com atribuição de promover junto aos órgãos representativos e em coordenação com os órgãos públicos, as medidas necessárias para a retomada do desenvolvimento industrial do Município; estabelecer programas de investimento de conformidade com a capacidade financeira do Município para implantação da infraestrutura necessária nos Distritos Industriais, nas zonas industriais, ou a adoção de medidas capazes de estimular a fixação de novas indústrias no Município; administrar, orientar, e disciplinar a ocupação das áreas dos Distritos Industriais e áreas para fins de industrialização e desenvolvimento estratégico, de conformidade com a legislação aplicável; promover junto aos órgãos representativos e em coordenação com os órgãos públicos, as medidas necessárias para a retomada do desenvolvimento comercial do Município; adoção de medidas capazes de estimular a fixação de novos comércios no Município; administrar, orientar, e disciplinar a ocupação das áreas comerciais, de conformidade com a legislação aplicável.	**14.1.1. Divisão Técnica de Indústria e Comércio**	Com atribuição de executar as medidas necessárias para a retomada do desenvolvimento industrial do Município; fiscalizar e coordenar as ações de levantamento das empresas situadas nos Distritos Industriais; verificar a legalidade das concessões de áreas destinadas à implantação e funcionamento de indústrias; implementar ações para a retomada de áreas de indústrias que não mais cumprem a finalidade exigida na legislação municipal; análise de solicitações de concessão de áreas para funcionamento de indústrias; realização de estudos visando à concessão de incentivos para a implantação de indústrias no Município; promover a interação dos comerciantes do Município com os órgãos representativos e públicos em âmbito estadual e Federal; buscar medidas para a implementação de outros tipos de comércio no âmbito municipal.
15. CONTROLE INTERNO - Órgão incumbido de manter sob rígido acompanhamento, todas as ações ou operações que envolvam o patrimônio físico ou financeiro do Município, assessorando dos gestores públicos na supervisão da correta gestão dos recursos públicos, por intermédio da fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial.			
16. SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO – Órgão incumbido de assistir diretamente o Prefeito Municipal no desempenho de suas atividades; auxiliar o Prefeito na articulação com entidades e seguimentos da sociedade; prestar auxilio direto ao Prefeito na criação e implementação de instrumentos de consulta e de participação popular nas ações governamentais do Poder Público Municipal; acompanhar e coordenar a interlocução do Município junto aos Governos Federais, Estadual e Municipais; promover a comunicação junto aos demais Poderes do Município, Legislativo e Judiciário; acompanhar a formalização de convênios e a execução de contratos; prestar auxílio as demais Secretarias do Município, Departamentos, Divisões e órgãos.			
16.1. ASSESSOR INSTITUCIONAL	Compete intermediar o relacionamento com o Poder Legislativo, bem como análise e acompanhamento dos Projetos de Lei a serem encaminhados à Câmara Municipal; Acompanhar as Sessões Ordinárias e Extraordinárias da Câmara; Avaliar e propor melhores soluções para o funcionamento das Secretarias, bem como pela análise de processos, formulação e encaminhamento de propostas referentes à estratégia política e administrativa; Avaliar a aplicação da legislação e dos princípios jurídicos no órgão onde estiver lotado; Desincumbir-se de outras tarefas que lhe forem cometidas pelo Prefeito Municipal.	**16.1.1. Divisão de Atos Oficiais**	Compete elaborar Atos Oficiais da Secretaria Municipal de Administração; Elaborar Portarias, Memorandos. Controlar Contratos; Expedir orientações relacionadas as atividades administrativas para as demais Secretarias; Ordenar e organizar os arquivos da Secretaria; Receber protocolos; Dar prosseguimento a expediente interno e externo da Secretaria; Elaborar pareceres, despachos, ofícios e decisões nos documentos que lhe for submetida a apreciação; Reportar a autoridade superiora as inconsistências verificadas em documentos, contratos e demais atos encaminhados a sua supervisão; Realizar outras atividades afins.
LEI N.º 747/2025.-			
	Com atribuições de dirigir a política ambiental do Município; Expedir licenças, certidões e outros documentos correlatos que estejam relacionados a política ambiental do Município; Fiscalizar a utilização do solo, de acordo com as normas e regulamentos específicos; Manter cadastro pormenorizado dos recursos ambientais e sua utilização no Município; Diligenciar junto aos órgãos dos demais entes quanto aos assuntos relacionadas a execução da política ambiental no município.	**17.1.1. Divisão de Fiscalização Ambiental**	Com atribuições de analisar processos relacionados a impactos ambientais; elaborar relatórios técnicos para fins de licenciamento; elaborar pareceres com fins à liberação de corte de árvores; coordenar ações de monitoramento ambiental; elaborar medidas de compensação ambiental; de coordenar, programar, orientar e participar de ações de licenciamento ambiental da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, com outros setores do Município ou, ainda, com os órgãos ambientais estaduais e federais, conforme a legislação ambiental vigente; coordenar, orientar e realizar vistorias, bem como, elaborar relatórios técnicos de vistoria ou pareceres técnicos em processos relativos ao

			licenciamento ambiental; participar da definição e elaboração de medidas de compensação ambiental; orientar as empresas quanto à legislação ambiental no âmbito municipal, estadual e federal, bem como dos procedimentos de obtenção das respectivas licenças ambientais; representar a Secretaria Municipal de Meio Ambiente quando indicado pelo Secretário desta pasta; articular os demais órgãos ambientais, das diversas esferas, as ações de licenciamento ambiental e implementação de projetos/programas de controle ambiental; contribuir na elaboração de normas, diretrizes, procedimentos, legislações e documentos de cunho ambiental no âmbito da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Publicado por:
Evandro Rodrigo de Souza
Código Identificador:DA3580BF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 013/2025.

Pregão Eletrônico nº 007/2025

DO OBJETO DO REGISTRO E DO PREÇO: Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futuras e eventuais compras de Livros didáticos de Inglês, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	LIVRO DIDÁTICO DE LEM- LÍNGUA INGLESA PARA EDUCAÇÃO INFANTIL- PRÉ III. Livro Didático de LEM- Língua Inglesa para Educação Infantil- Pré III: Livro consumível, Contendo quantidade mínima de 95 páginas, em espiral ou brochura, livro medindo - dimensões mínimas – 21,5 cm X 28 cm; Áudios para download na Plataforma online; Banco de jogos, áudio, referências bibliográficas e Orientações Específicas das unidades. Plataforma digital contendo livro didático do aluno e do professor digitalizados; Manual do Professor com orientações didáticas e alinhamento com a BNCC e sugestões de jogos.	SUPER FRIENDS KIDS - EDITORA ÁTICA	UNI	250,00	75,00	18.750,00
2	1	LIVRO DIDÁTICO DE LEM- LÍNGUA INGLESA PARA ENSINO FUNDAMENTAL- 1º ANO. Livro Didático de LEM- Língua Inglesa para Ensino Fundamental- 1º Ano: Livro consumível, Contendo quantidade mínima de 95 páginas, em espiral ou brochura, livro medindo - dimensões mínimas – 21,5 cm X 28 cm; Áudios para download na Plataforma online; Banco de jogos, áudio, referências bibliográficas e Orientações Específicas das unidades. Plataforma digital contendo livro didático do aluno e do professor digitalizados; Manual do Professor com orientações didáticas e alinhamento com a BNCC e sugestões de jogos.	SUPER FRIENDS KIDS - EDITORA ÁTICA	UNI	255,00	75,00	19.125,00
3	1	LIVRO DIDÁTICO DE LEM- LÍNGUA INGLESA PARA ENSINO FUNDAMENTAL- 2º ANO. Livro Didático de LEM- Língua Inglesa para Ensino Fundamental- 2º Ano: Livro consumível, Contendo quantidade mínima de 95 páginas, em espiral ou brochura, livro medindo - dimensões mínimas – 21,5 cm X 28 cm; Áudios para download na Plataforma online; Banco de jogos, áudio, referências bibliográficas e Orientações Específicas das unidades. Plataforma digital contendo livro didático do aluno e do professor digitalizados; Manual do Professor com orientações didáticas e alinhamento com a BNCC e sugestões de jogos.	SUPER FRIENDS KIDS - EDITORA ÁTICA	UNI	260,00	75,00	19.500,00
4	1	LIVRO DIDÁTICO DE LEM- LÍNGUA INGLESA PARA ENSINO FUNDAMENTAL- 3º ANO Livro Didático de LEM- Língua Inglesa para Ensino Fundamental- 3º Ano: Livro consumível, Contendo quantidade mínima de 95 páginas, em espiral ou brochura, livro medindo - dimensões mínimas – 21,5 cm X 28 cm; Áudios para download na Plataforma online; Banco de jogos, áudio, referências bibliográficas e Orientações Específicas das unidades. Plataforma digital contendo livro didático do aluno e do professor digitalizados; Manual do Professor com orientações didáticas e alinhamento com a BNCC e sugestões de jogos.	SUPER FRIENDS KIDS - EDITORA ÁTICA	UNI	248,00	75,00	18.600,00
5	1	LIVRO DIDÁTICO DE LEM- LÍNGUA INGLESA PARA ENSINO FUNDAMENTAL- 4º ANO Livro Didático de LEM- Língua Inglesa para Ensino Fundamental- 4º Ano: Livro consumível, Contendo quantidade mínima de 95 páginas, em espiral ou brochura, livro medindo - dimensões mínimas – 21,5 cm X 28 cm; Áudios para download na Plataforma online; Banco de jogos, áudio, referências bibliográficas e Orientações Específicas das unidades. Plataforma digital contendo livro didático do aluno e do professor digitalizados; Manual do Professor com orientações didáticas e alinhamento com a BNCC e sugestões de jogos.	SUPER FRIENDS KIDS - EDITORA ÁTICA	UNI	250,00	75,00	18.750,00
6	1	LIVRO DIDÁTICO DE LEM- LÍNGUA INGLESA PARA ENSINO FUNDAMENTAL- 5º ANO Livro Didático de LEM- Língua Inglesa para Ensino Fundamental- 5º Ano: Livro consumível, Contendo quantidade mínima de 95 páginas, em espiral ou brochura, livro medindo - dimensões mínimas – 21,5 cm X 28 cm; Áudios para download na Plataforma online; Banco de jogos, áudio, referências bibliográficas e Orientações Específicas das unidades. Plataforma digital contendo livro didático do aluno e do professor digitalizados; Manual do Professor com orientações didáticas e alinhamento com a BNCC e sugestões de jogos.	SUPER FRIENDS KIDS - EDITORA ÁTICA	UNI	305,00	75,00	22.875,00
VALOR TOTAL							117.600,00

DETENTORA DA ATA: ALPES DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA com CNPJ sob n.º 45.438.297/0001-00.

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir **da data de sua assinatura**, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

DATA DA ASSINATURA: 10/03/2025.

FORO: Comarca de Sengés.

Sengés, 26 de março de 2025.

DEPARTAMENTOS DE COMPRAS E GESTÃO DE CONTRATOS

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Ana Claudia Colturato da Silva
Código Identificador:3CF67537

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 014/2025.

Pregão Eletrônico nº 006/2025

DO OBJETO DO REGISTRO E DO PREÇO: Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futuras e eventuais aquisições de Materiais Hidráulicos específicos para a instalação da rede de tubulação nos Bairros dos Alves, Caçador, Lima, Palmeirinha, Rio Claro e Sobradinho na zona rural do Município de Sengés/PR, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	BARRA DE CANO SOLDÁVEL 3/4 MM DE 6 METROS 3 mm de espessura	PLASTILIT	UNI	3.000,00	13,40	40.200,00
2	1	BARRA DE CANO SOLDÁVEL 50 MM DE 6 METROS 3 mm de espessura AMPLA CONCORRENCIA	PLASTILIT	UNI	1.204,00	49,85	60.019,40
3	1	BARRA DE CANO SOLDÁVEL 50 MM DE 6 METROS 3 mm de espessura COTA DE 25% DO LOTE 02 EXCLUSIVO PARA MPE	PLASTILIT	UNI	402,00	49,89	20.055,78
5	1	CAIXA D'ÁGUA PLÁSTICA DE 500 LTS em polietileno	FORTLEV	UNI	100,00	199,79	19.979,00
6	1	COLA FRASCO COM 175 ML	PLASTILIT	UNI	100,00	8,78	878,00
7	1	CURVA SOLDAVEL 3/4 MM	PLASTILIT	UNI	400,00	0,49	196,00
9	1	FOLHA DE LIXA 80	TATU	UNI	200,00	1,79	358,00
10	1	HIDRÔMETRO 3/4 Qn 1,5 m3/H, Qm 30 L/H, Unijato, classe metrológica B, com as devidas conexões. Certificado pelo Inmetro.	HIDROREADER	UNI	350,00	78,99	27.646,50
11	1	REGISTRO SOLDÁVEL 3/4 MM	PLASTILIT	UNI	500,00	4,85	2.425,00
12	1	REGISTRO SOLDÁVEL DE 50 MM	PLASTILIT	UNI	50,00	16,68	834,00
13	1	T SOLDÁVEL COM DEDUÇÃO DE 50 MM PARA 3/4 MM	PLASTILIT	UNI	200,00	2,94	588,00
14	1	T SOLDÁVEL DE 3/4 MM	PLASTILIT	UNI	400,00	0,81	324,00
VALOR TOTAL							**173.503,68**

DETENTORA DA ATA: R. A. MIRANDA ALMEIDA ME com CNPJ sob n.º 05.025.561/0001-69.

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir **da data de sua assinatura**, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

DATA DA ASSINATURA: 10/03/2025.

FORO: Comarca de Sengés.

Sengés, 26 de março de 2025.

DEPARTAMENTOS DE COMPRAS E GESTÃO DE CONTRATOS

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Ana Claudia Colturato da Silva
Código Identificador:EE05CE69

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 015/2025.

Pregão Eletrônico nº 006/2025

DO OBJETO DO REGISTRO E DO PREÇO: Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futuras e eventuais aquisições de Materiais Hidráulicos específicos para a instalação da rede de tubulação nos Bairros dos Alves, Caçador, Lima, Palmeirinha, Rio Claro e Sobradinho na zona rural do Município de Sengés/PR, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
4	1	CAIXA D'ÁGUA C/T ROSCA DE 20.000 LTS em polietileno	FIBRAOESTE	UNI	6,00	10.178,00	61.068,00
8	1	CURVA SOLDÁVEL DE 50 MM	PLASTILIT	UNI	50,00	4,38	219,00
VALOR TOTAL							**61.287,00**

DETENTORA DA ATA: FERREIRA APOLONIO MATERIAIS LTDA com CNPJ sob n.º 49.961.302/0001-15.

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir **da data de sua assinatura**, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

DATA DA ASSINATURA: 10/03/2025.

FORO: Comarca de Sengés.

Sengés, 26 de março de 2025.

DEPARTAMENTOS DE COMPRAS E GESTÃO DE CONTRATOS

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Ana Claudia Colturato da Silva
Código Identificador:C509357A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 017/2025.

Pregão Presencial nº 015/2025

DO OBJETO DO REGISTRO E DO PREÇO: Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futuras e eventuais contratações de empresa para prestação de serviços de cobertura de eventos através de serviços fotográficos com edição, filmagens e edição de vídeos e transmissões ao vivo dos eventos no Município de Sengés/PR, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	SERVIÇO FOTOGRAFICOS SERVIÇO FOTOGRAFICOS SERVIÇO DE FILMAGEM COM TRANSMISSÃO AO VIVO - Contendo Mínimo de 02 filmadoras full HD / 01 black magic para os cortes / 01 aja para o streaming / 01 roteador. Incluso cabo para conexão com internet, entre mesa de som e energia e suporte necessario. equipe tecnica com equipamento. inclusoalimentação, transporte necessario. Eventos com duração de 1h30 a 3h de duração	SERV	10,00	1.500,00	15.000,00
2	1	SERVIÇO FOTOGRAFICOS SERVIÇO FOTOGRAFICOS SERVIÇO DE FOTOGRAFIA E VIDEO - Cobertura de video, para entrega de 1 video teaser. - Resolução minima de 1080 x 1920 (vertical/reels) - 1920 x 1080 (horizontal) em alta resolução. Duração minima de 60 segundoa a 2 minutos para exibição em redes sociais (instragran e facebook). - Fotografia: formato JPEG/DNG (RAW), com tamanho da imagem 4:3: 4000 x 3000 / 16:9: 4000 x 2250. Mínimo de 400 fotos	SERV	15,00	1.750,00	26.250,00
3	1	SERVIÇO FOTOGRAFICOS SERVIÇO FOTOGRAFICOS Serviços Fotográfico: médio Porte, Duração em média 03 06 horas. Deverá fazer a cobertura dos participantes e das apresentações que houver. As fotos deverão ser disponibilizadas editadas e com alta resolução por meio digital em nuvens formato JPEG (RAW) com tamanho da imagem 4:3: 4000 x 3000 / 16:9 4000 x 2250 - Deverá ser disponibilizado no mínimo 250 fotos.	SERV	29,00	1.050,00	30.450,00
4	1	SERVIÇO FOTOGRAFICOS SERVIÇO FOTOGRAFICOS Serviços Fotográfico: Pequeno Porte, Duração em média 01 03 horas. Deverá fazer a cobertura dos participantes e das apresentações que houver. As fotos deverão ser disponibilizadas editadas e com alta resolução por meio digital em nuvens formato JPEG (RAW) com tamanho da imagem 4:3: 4000 x 3000 / 16:9 4000 x 2250 - Deverá ser disponibilizado no mínimo 80 fotos.	SERV	38,00	590,00	22.420,00
TOTAL						94.120,00

DETENTORA DA ATA: FUN VILLE ENTRETENIMENTO LTDA com CNPJ sob n.º 07.287.719/0001-02.

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir **da data de sua assinatura**, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

DATA DA ASSINATURA: 21/03/2025.

FORO: Comarca de Sengés.

Sengés, 26 de março de 2025.

Departamentos de Compras e Gestão de Contratos

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Ana Claudia Colturato da Silva
Código Identificador:E5290680

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 018/2025.

Pregão Presencial nº 015/2025

DO OBJETO DO REGISTRO E DO PREÇO: Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futuras e eventuais contratações de empresa para prestação de serviços de cobertura de eventos através de serviços fotográficos com edição, filmagens e edição de vídeos e transmissões ao vivo dos eventos no Município de Sengés/PR, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
5	1	SERVIÇO FOTOGRAFICOS SERVIÇO FOTOGRAFICOS Serviços Fotográficos e de Vídeo com Drone - Fotografia Disparo Único - JPEG (RAW) - Mínimo de 15 fotos conforme orientação do local - Vídeo Tamanho da Imagem 4:3: 4000 x 3000 / 16:9: 4000 x 2250 - observação vídeo gravado em 4k - resolução de vídeo 4k: 3840 x 2160 a 24/25/30 fps. qualidade para redes sociais 2,7k: 2750 x 1530 / FHD: 1920 X 1080. Formato de vídeo MP4 (H.264/ MPEG - 4 AVC) Mínimo de 3 minutos de filmagem, podendo ser dividido em mais de um vídeo	SERV	11,00	600,00	6.600,00
TOTAL						6.600,00

DETENTORA DA ATA: GUILHERME RICARDO GOMES DE OLIVEIRA com CNPJ sob n.º 24.559.953/0001-52.

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir **da data de sua assinatura**, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

DATA DA ASSINATURA: 21/03/2025.

FORO: Comarca de Sengés.

Sengés, 26 de março de 2025.

Departamentos de Compras e Gestão de Contratos

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Ana Claudia Colturato da Silva
Código Identificador:76EAFED6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 211/2024

Pregão Eletrônico nº 091/2024

DO OBJETO DO REGISTRO E DO PREÇO: Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual locação de concentradores de oxigênio e fornecimento de gás medicinal, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	LOCAÇÃO MENSAL DE MÁQUINA CONCENTRADORA DE OXIGÊNIO MEDICINAL + KIT Locação Mensal de Máquina Concentradora de Oxigênio Medicinal + Kit backup + Acessórios Máquina Concentradora de Oxigênio Medicinal: Aparelho que produza oxigênio concentrado a partir do ar ambiente, fornecendo oxigênio a um paciente que necessita de terapia com baixo fluxo de oxigênio, de 1 até 5 litros por minuto (1 até 5L/min) - sendo a concentração do oxigênio do ar feita através de filtro molecular e de um processo de adsorção de oscilação de pressão onde apresente entre 85 a 93 % de pureza do oxigênio produzido. Voltagem do equipamento: 100 Volts ou 220 Volts, a depender da fonte de energia da casa do paciente. Poderá ser utilizado equipamento transformador de voltagem, a ser fornecido pela LICITADA. Ruídos máximos permitidos são de aproximadamente 60 decibéis. O consumo de energia não deve ser superior a 600 watts. Deve conter sistema de alarme para indicação de defeitos e intercorrências como Ueda de pressão, falha na energia elétrica, baixa pureza do O2, concentração de O2 fora dos parâmetros. Kit backup: Cilindro de aço padrão White Martins contendo oxigênio medicinal comprimido, com capacidade de 1 e 4m3 de oxigênio, a ser utilizado pelo paciente em caso de falta de energia elétrica na residência ou falha no funcionamento da Máquina Concentradora de Oxigênio, até que a energia elétrica retorne ou até que a LICITADA realize a manutenção ou substituição do equipamento com falha no funcionamento. Serão fornecidos cilindros de 1m3 de capacidade para pacientes residentes na área urbana do município e cilindros de 4m3 de capacidade para pacientes residentes na área rural do município. A durabilidade de cada cilindro backup depende exclusivamente da prescrição médica de cada paciente, sendo o tempo necessário para suporte, manutenção e substituição dos equipamentos em caso de falha avaliados individualmente. O tempo limite para substituição de equipamento com falha de funcionamento será de 12 horas, devido a durabilidade do kit backup. A reposição do gás utilizado no Kit Backup será realizado por empresa licitada para fornecimento de gás oxigênio medicinal. Acessórios: Válvula reguladora contendo fluxômetro (para cilindro de oxigênio medicinal padrão White Martins): escala de pressão do manômetro de 0 à 31,5 Mpa (0 à 315 Kgf/cm²), corpo e conexões de entrada e saída em latão cromado, manômetro em aço, saída do gás calibrado a 3,5 + 0,3 Kgf/cm² para entrada de 100 Kgf/ cm², conexões de entrada e saída, conforme as normas ABNT, equipamento com calibração em dia (anual) com comprovação. Medidas aproximadas do produto: altura 17cm, largura 13cm, comprimento 6cm, Peso 0,750 Kg. Umidificador para Máquina Concentradora de Oxigênio: modelo compatível com o equipamento fornecido pela LICITADA. Umidificador para Cilindro de Oxigênio Medicinal Padrão White Martins: compatível com Válvula reguladora fornecida pela LICITADA.	PHILIPS EVERFLO	UNI	160,00	450,00	72.000,00

		Cateter nasal com extensão mínima de 1,5 metros. Máscara para traqueostomia adulto e infantil com extensão mínima de 1,5 metros. Os acessórios deverão ser substituídos ao final da sua vida útil e/ou validade determinada pelo fabricante.					
2	1	OXIGÊNIO MEDICINAL Oxigênio Medicinal – Oxigênio gasoso medicinal grau de pureza mínima 99,5%, símbolo O2, características físicas, químicas inodoro, insípido, não inflamável, comburente, produto sem efeito toxilogico, acondicionado em cilindros de 01 m³ e 4m.Padrão White Martins 3.	WHITE MARTINS Cilindro de 1m3 e 4m	M³	160,00	90,00	14.400,00
TOTAL							86.400,00

DETENTORA DA ATA: AIR EXPRESS GASES MEDICINAIS E INDUSTRIAIS LTDA, com CNPJ sob n.º 22.706.366/0001-13

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir **da data de sua assinatura**, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

DATA DA ASSINATURA: 04/09/2024.

FORO: Comarca de Sengés.

*** PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL**

Sengés, 27 de Março de 2025.

Departamento de Compras e Gestão de Contratos

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Ana Claudia Colturato da Silva
Código Identificador:2E21DCF8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 212/2024

Pregão Eletrônico nº 098/2024

DO OBJETO DO REGISTRO E DO PREÇO: Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual compra de placas e tapetes (tipo capacho) personalizados, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	TAPETE TIPO CAPACHO Capacho na cor cinza ou azul, com a logo centralizada (com o fundo na mesma cor do tapete), escrita em preto e centralizado o nome de cada unidade. Sendo capacho do tipo que retenha sujeiras sólidas e que absorva líquidos para até 4 litros/m², espessura de 13mm/altura, borda vulcanizada de 2 cm, resistente para alto tráfego de pessoas, antiderrapante,	Marca Propria Capacho	UNI	14,00	334,98	4.689,72

		antichamas. Mandar a arte antes de fazer o capacho para aprovação da Secretaria solicitante. A arte será efetuada pelo fornecedor e será de acordo com a solicitação da Secretaria. 200x100cm					
1	2	TAPETE TIPO CAPACHO Capacho na cor cinza ou azul, com a logo centralizada (com o fundo na mesma cor do tapete), escrita em preto e centralizado o nome de cada unidade. Sendo capacho do tipo que retenha sujeiras sólidas e que absorva líquidos para até 4 litros/m², espessura de 13mm/altura, borda vulcanizada de 2 cm, resistente para alto tráfego de pessoas, antiderrapante, antichamas. Mandar a arte antes de fazer o capacho para aprovação da Secretaria solicitante. A arte será efetuada pelo fornecedor e será de acordo com a solicitação da Secretaria. 100x70cm	Marca Capacho Propria	UNI	20,00	109,98	2.199,60
1	3	TAPETE TIPO CAPACHO Capacho na cor chumbo, com a logo centralizada (com o fundo na mesma cor do tapete), escrita em preto e centralizado o nome de cada unidade. Sendo capacho do tipo que retenha sujeiras sólidas e que absorva líquidos para até 4 litros/m², espessura de 13mm/altura, borda vulcanizada de 2 cm, resistente para alto tráfego de pessoas, antiderrapante, antichamas. Mandar a arte antes de fazer o capacho para aprovação da Secretaria solicitante. A arte será efetuada pelo fornecedor e será de acordo com a solicitação da Secretaria. 200x70cm	Marca Capacho Propria	UNI	4,00	226,98	907,92
1	4	TAPETE TIPO CAPACHO Capacho na cor cinza, com a logo centralizada (com o fundo na mesma cor do tapete), escrita em preto e centralizado o nome de cada unidade. Sendo capacho do tipo que retenha sujeiras sólidas e que absorva líquidos para até 4 litros/m², espessura de 13mm/altura, borda vulcanizada de 2 cm, resistente para alto tráfego de pessoas, antiderrapante, antichamas. Mandar a arte antes de fazer o capacho para aprovação da Secretaria solicitante. A arte será efetuada pelo fornecedor e será de acordo com a solicitação da Secretaria. 150x80cm	Marca Capacho Propria	UNI	10,00	199,98	1.999,80
TOTAL							9.797,04

DETENTORA DA ATA: G DE BORDA - MARISKAP, com CNPJ sob n.º 78.796.778/0001-46

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir **da data de sua assinatura**, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

DATA DA ASSINATURA: 10/09/2024.

FORO: Comarca de Sengés.

***PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL**

Sengés, 27 de Março de 2025.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E GESTÃO DE CONTRATOS

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Ana Claudia Colturato da Silva
Código Identificador:2AE022A6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 213/2024

Pregão Eletrônico nº 093/2024

DO OBJETO DO REGISTRO E DO PREÇO: Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual compra de bolsas de colostomia para doção a pacientes em tratamento de saúde, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
3	1	BOLSA COLOSTOMIA 1 PEÇA OVAL BOLSA PARA COLOSTOMIA/ ILEOSTOMIA ADULTO PLANA 1 PEÇA SISTEMA DRENÁVEL transparente, com ou sem adesivo microporoso, confeccionada de 3 a 4 camadas plásticas silencioso e anti-odor com tela protetora não aderente composta de tela que não seja de plástico, barreira de resina sintética plana composta por no mínimo CMC e pectina. Com orifício inicial de 10 a 19 mm, com recorte entre 70 a 76 mm, com margem mínima de segurança de 12 mm de resina sintética quando do recorte máximo. Embaladas conforme o fabricante, de forma a garantir a integridade do produto, contendo externamente dados de identificação, procedência, data fabricação/validade, lote e registro no MS.	VITAL GOLD 4022T	UNI	300,00	14,49	4.347,00
TOTAL							4.347,00

DETENTORA DA ATA: W.J ANDRADE COMERCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES LTDA, com CNPJ sob n.º 34.024.955/0001-09

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir **da data de sua assinatura**, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

DATA DA ASSINATURA: 10/09/2024.

FORO: Comarca de Sengés.

***PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL**

Sengés, 27 de Março de 2025.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E GESTÃO DE CONTRATOS

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Ana Claudia Colturato da Silva
Código Identificador:BB072219

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 214/2024

Pregão Eletrônico nº 098/2024

DO OBJETO DO REGISTRO E DO PREÇO: Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual compra de placas e tapetes (tipo capacho) personalizados, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
2	1	PLACAS Placa De Sinalização Personalizada nas medidas 34 cm x 10 cm, espessura de 2mm, material PVC, adesivado, na cor verde PMS359, escrita em preto, fonte Arial, negrito, com cantoneiras de alumínio, as quantidades e identificação do ambiente serão solicitadas conforme a necessidade. Enviar previamente a arte para aprovação da administração. A arte será efetuada pelo fornecedor e será de acordo com a solicitação da Secretaria	propria propria	UNI	28,00	51,58	1.444,24
2	2	PLACAS Placa De Sinalização Personalizada nas medidas 15 cm x 50 cm, espessura de 2mm, material PVC, adesivado, escrita em preto, fonte Arial em negrito, com fundo na cor prata fosco, borda azul Del Rey inferior e superior nas medidas de 2cm na parte superior e inferior e nas	propria propria	UNI	130,00	32,35	4.205,50

		laterais contornando 5mm. Resistente a chuva e sol para uso interno e externo, com fita dupla face para instalação, as quantidades e identificação do ambiente serão solicitadas conforme a necessidade. Enviar previamente a arte para aprovação da administração. A arte será efetuada pelo fornecedor e será de acordo com a solicitação da Secretaria					
TOTAL							5.649,74

DETENTORA DA ATA: VELHA GRAFICA LTDA, com CNPJ sob n.º 04.664.811/0001-48

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir **da data de sua assinatura**, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

DATA DA ASSINATURA: 12/09/2024.

FORO: Comarca de Sengés.

Sengés, 27 de Março de 2025.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E GESTÃO DE CONTRATOS

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Ana Claudia Colturato da Silva
Código Identificador:805FA3BA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 215/2024

Pregão Eletrônico nº 097/2024

DO OBJETO DO REGISTRO E DO PREÇO: Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de esterilização cirúrgica de cães e gatos (castração) com anestesia inalatória, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Contratação de clínica veterinária para a realização de procedimento cirúrgico para castração de CÃES MACHOS ATÉ 10 KG: deve estar incluso a mão de obra do profissional médico veterinário, materiais descartáveis e anestésicos para a realização do procedimento e medicação (antibiótico e anti-inflamatório) pós operatório por um período de 05 dias.	Serviço	SERV	19,00	285,00	5.415,00
1	2	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Contratação de clínica veterinária para a realização de procedimento cirúrgico para castração de CÃES MACHOS ACIMA DE 10 KG: deve estar incluso a mão de obra do profissional médico veterinário, materiais descartáveis e anestésicos para a realização do procedimento e medicação (antibiótico e anti-inflamatório) pós operatório por um período de 05 dias.	Serviço	SERV	20,00	345,00	6.900,00
1	3	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Contratação de clínica veterinária para a realização de procedimento cirúrgico para castração de CÃES FEMEAS ATÉ DE 10 KG: deve estar incluso a mão de obra do profissional médico veterinário, materiais descartáveis e anestésicos para a realização do procedimento e medicação (antibiótico e anti-inflamatório) pós operatório por um período de 05 dias.	Serviço	SERV	78,00	395,00	30.810,00
1	4	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Contratação de clínica veterinária para a realização de procedimento cirúrgico para castração de CÃES FEMAS ACIMA DE 10 KG: deve estar incluso a mão de obra do profissional médico veterinário, materiais descartáveis e anestésicos para a realização do procedimento e medicação (antibiótico e anti-inflamatório) pós operatório por um período de 05 dias.	Serviço	SERV	78,00	475,00	37.050,00

1	5	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Contratação de clínica veterinária para a realização de procedimento cirúrgico para castração de FELINOS MACHOS: deve estar incluso a mão de obra do profissional médico veterinário, materiais descartáveis e anestésicos para a realização do procedimento e medicação (antibiótico e anti-inflamatório) pós operatório por um período de 05 dias.	Serviço	SERV	80,00	220,00	17.600,00
1	6	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Contratação de clínica veterinária para a realização de procedimento cirúrgico para castração de FELINOS FEMEAS: deve estar incluso a mão de obra do profissional médico veterinário, materiais descartáveis e anestésicos para a realização do procedimento e medicação (antibiótico e anti-inflamatório) pós operatório por um período de 05 dias..	Serviço	SERV	80,00	260,00	20.800,00
TOTAL							118.575,00

DETENTORA DA ATA: CLINICÃO CLINICA VETERINARIA POPULAR LTDA, com CNPJ sob n.º 15.311.126/0001-54.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir **da data de sua assinatura**, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

DATA DA ASSINATURA: 12/09/2024.

FORO: Comarca de Sengés.

***PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL**

Sengés, 27 de Março de 2025.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E GESTÃO DE CONTRATOS

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Ana Claudia Colturato da Silva
Código Identificador:B4F61423

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 216/2024

Pregão Eletrônico nº 092/2024

DO OBJETO DO REGISTRO E DO PREÇO: Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual compra de leites e fórmulas especiais para doação a pacientes em tratamento de saúde, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	FÓRMULA POLIMÉRICA EM PÓ PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL OU ORAL - ADULTO Fórmula polimérica em pó para Alimentação Enteral ou Oral - Adulto, Dieta Padrão 1.0 kcal/ml nutricionalmente completa e balanceada. Normocalórica, normoproteica, com 100% proteina animal e/ou vegetal. Isento de lactose, sacarose e glúten. Ideal para pacientes com trato gastrintestinal funcionante, com necessidades nutricionais especiais. . Sabor baunilha ou isento de sabor. Diluição instantânea até 2,0 cal/ml. Baixa osmolalidade. Atendendo as recomendações do Codex Alimentarius FAO/OMS, com no mínimo 80% do prazo de validade. Sabor Baunilha. O produto deverá ter registro na ANVISA conforme Resolução 27 de 06/08/2010	TROPHIC BASIC POTE 2,07KG	G	1.296.000,00	0,069	89.424,00

		Lata com no mínimo 800G AMPLA CONCORRÊNCIA.					
TOTAL							89.424,00

DETENTORA DA ATA: PRODIET NUTRIÇÃO CLINICA LTDA, com CNPJ sob n.º 08.183.359/0001-53.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir **da data de sua assinatura**, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

DATA DA ASSINATURA: 13/09/2024.

FORO: Comarca de Sengés.

***PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL**

Sengés, 27 de Março de 2025.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E GESTÃO DE CONTRATOS

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Ana Claudia Colturato da Silva
Código Identificador:F41CAC97

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 217/2024

Pregão Eletrônico nº 092/2024

DO OBJETO DO REGISTRO E DO PREÇO: Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual compra de leites e fórmulas especiais para doação a pacientes em tratamento de saúde, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
2	1	FÓRMULA POLIMÉRICA EM PÓ PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL OU ORAL - ADULTO Fórmula polimérica em pó para Alimentação Enteral ou Oral - Adulto, Dieta Padrão 1.0 kcal/ml nutricionalmente completa e balanceada. Normocalórica, normoproteica, com 100% proteina animal e/ou vegetal. Isento de lactose, sacarose e glúten. Ideal para pacientes com trato gastrintestinal funcionante, com necessidades nutricionais especiais. . Sabor baunilha ou isento de sabor. Diluição instantânea até 2,0 cal/ml. Baixa osmolalidade. Atendendo as recomendações do Codex Alimentarius FAO/OMS, com no mínimo 80% do prazo de validade. Sabor Baunilha. O produto deverá ter registro na ANVISA conforme Resolução 27 de	TROPHIC BASIC 2.07KG / PRODIET	G	432.000,00	0,075	32.400,00

		06/08/2010 Lata com no mínimo 800G EXCLUSIVO MPE.					
TOTAL							32.400,00

DETENTORA DA ATA: NUTRIÇÃO ORIGINAL LTDA, com CNPJ sob n.º 18.500.770/0001-69.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir **da data de sua assinatura**, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

DATA DA ASSINATURA: 13/09/2024.

FORO: Comarca de Sengés.

***PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL**

Sengés, 27 de Março de 2025.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E GESTÃO DE CONTRATOS

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Ana Claudia Colturato da Silva
Código Identificador:32792990

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 218/2024

Pregão Eletrônico nº 092/2024

DO OBJETO DO REGISTRO E DO PREÇO: Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual compra de leites e fórmulas especiais para doação a pacientes em tratamento de saúde, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
3	1	SUPLEMENTO NUTRICIONAL ALIMENTAR EM PÓ, PARA CRIANÇAS DE 4 A 10 ANOS Suplemento nutricional alimentar em pó, para crianças de 4 a 10 anos de idade, enteral e oral, não contém glúten, isento de lactose, normocalórico,normoproteico, óleos vegetais, minerais, ferro, aromatizante, regulador de acidez ácido cítrico. Atendendo as recomendações do Codex Alimentarius FAO/OMS , com no mínimo 80% do prazo de validade. Sabor Baunilha. O produto deverá ter registro na ANVISA conforme Resolução 27 de 06/08/2010	DANONE FORTINI COMPLETE	G	96.000,00	0,089	8.544,00
5	1	FÓRMULA POLIMÉRICA INFANTILAR ESPESSADAEM PÓ Fórmula polimérica infantilAR espessadaem pó para lactentes e de seguimento com necessidades dietoterápicas especiais de alimentação enteral ou oral, à base de proteínas lácteas, óleo vegetais, além de taurina, DHAe ARA, enriquecida com vitaminas, minerais, probióticos e outros oligoelementos. Isento de glúten. Ideal paracrianças emsituação metabólica especial para nutrição enteral ou oral formulado para condições de refluxo gástrico.Embalagem hermética de 400g a 800g, atendendo as recomendações do Codex Alimentarius FAO/OMS, com no mínimo 80% do prazo de validade. O produto deverá ter registro na ANVISA conforme Resolução 27 de 06/08/2010.	DANONE APTAMIL AR	G	192.000,00	0,087	16.704,00
7	1	FORTINI PLUS 400G CONFORME PRESCRIÇÃO	DANONE FORTINI PLUS	LT	96,00	56,19	5.394,24
TOTAL							30.642,24

DETENTORA DA ATA: LOVIAN MEDICAMENTOS LTDA, com CNPJ sob n.º 48.097.911/0001-05.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 13/09/2024.

FORO: Comarca de Sengés.

***PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL**

Sengés, 27 de Março de 2025.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E GESTÃO DE CONTRATOS

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Ana Claudia Colturato da Silva
Código Identificador:AC4F6481

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 219/2024

Pregão Eletrônico nº 092/2024

DO OBJETO DO REGISTRO E DO PREÇO: Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual compra de leites e fórmulas especiais para doação a pacientes em tratamento de saúde, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
4	1	FÓRMULA INFANTIL SEM LACTOSE Fórmula Infantil sem Lactose, para lactentes com intolerância a lactose, a base de óleos vegetais, maltodextrina, enriquecida com vitaminas, nucleotídeos, minerais, ferro e outro oligoelementos. Atendendo as recomendações do Codex Alimentarius FAO/OMS , com no mínimo 80% do prazo de validade . O produto deverá ter registro na ANVISA conforme Resolução 27 de 06/08/2010	DANONE APTAMIL SL - 800G		G	28.800,00	0,09	2.592,00
TOTAL								2.592,00

DETENTORA DA ATA: SHIGEMOTO E CIA LTDA, com CNPJ sob n.º 28.787.127/0001-11.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 16/09/2024.

FORO: Comarca de Sengés.

***PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL**

Sengés, 27 de Março de 2025.

Departamento de Compras e Gestão de Contratos

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Ana Claudia Colturato da Silva
Código Identificador:35702FA4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 220/2024

Pregão Eletrônico nº 073/2024

DO OBJETO DO REGISTRO E DO PREÇO: Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual contratação de empresas para fornecimento de materiais de limpeza e higiene, conforme condições quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
73	1	TOALHA LAVABO/ BOCA TOALHA LAVABO/ BOCA- Especificações mínimas: Toalha DE BOCA 100% algodão com 360 grm2, com barra de etamine para bordar de 5 cm x 29 cm, tamanho de 48 cm de comprimento x 28 cm de Largura. (cores variadas: branca, bege, verde clarinho, amarelo).	lufamar LOUISE	UNI	2.200,00	7,70	16.940,00
TOTAL							16.940,00

DETENTORA DA ATA: BAUER COMERCIO E LICITAÇÕES, com CNPJ sob n.º 45.740.175/0001-73.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 17/09/2024.

FORO: Comarca de Sengés.

***PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL**

Sengés, 27 de Março de 2025.

Departamento de Compras e Gestão de Contratos

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Ana Claudia Colturato da Silva
Código Identificador:D287EAB3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 221/2024

Pregão Eletrônico nº 073/2024

DO OBJETO DO REGISTRO E DO PREÇO: Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual contratação de empresas para fornecimento de materiais de limpeza e higiene, conforme condições quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
3	1	LIMPADOR LIMPEZA PESADA LIMPADOR LIMPEZA PESADA Limpador Limpeza Pesada, contendo tensoativo aniônico biodegradável, composição: Lauril sulfato de sodio, lauramina óxida, álcool etoxilado, alcalinizante, coadjuvantes, antiespumante, fragrância e água. - frasco com 500 ml.	Fazz Mais	UNI	1.670,00	2,20	3.674,00
9	1	VASSOURA DE PALHA Material das cerdas: palha com 60cm de comprimento; material do cabo: madeira com 1,20cm de comprimento. Três costuras, cinco fios. Presa ao cabo com pregos. Limpeza em geral.	Apolo	UNI	530,00	12,46	6.603,80
13	1	SHAMPOO INFANTIL SHAMPOO INFANTIL: especial para bebês. Composição: aqua, sodium trideceth sulface, cocomidopropyl betaine, sodium lauroamphoacetate, disodium lauroamphodiacetate, peg-120 methyl glucose dioleate, citric acid, glycerin, sodium laureth-13 carboxylate, parfum, dimethicone copolyol, methylisothiazolinone, methylchloroisothiazolinone. Com ph neutro, para todos os tipos de cabelo, fragrância suave, sem corante ou álcool etílico, testado dermatologicamente e hipoalergênico, que não cause ardência nos olhos. Embalagem contendo no mínimo 350 ml, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. com o registro na Anvisa.	Tralalá	UNI	500,00	8,29	4.145,00
16	1	CONDICIONADO INFANTIL Composição: Aqua, sodium trideceth sulface, cocomidopropyl betaine, sodium lauroamphoacetate, disodium lauroamphodiacetate, peg-120 methyl glucose dioleate, citric acid, glycerin, sodium laureth-13 carboxylate, parfum, dimethicone copolyol, methylisothiazolinone, methylchloroisothiazolinone. Suave, neutro, para todos os tipos de cabelo, testado dermatologicamente que não cause ardência nos olhos. Embalagem contendo no mínimo 200ml, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, com o registro na ANVISA.	Tralalá	UNI	500,00	5,70	2.850,00
17	1	CREME DE PENTEAR INFANTIL CREME DE PENTEAR INFANTIL: Creme desembaraçante infantil sem enxágue, testado dermatologicamente, com bico dosador acondicionado em frascos com no mínimo 150 ml. Identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade com o registro na ANVISA.	Tralalá	UNI	500,00	7,80	3.900,00
20	1	SABONETE INFANTIL EM BARRA Mínimo 80 gramas , glicerinado, sólido em barra, de baixa irritação dérmica, fragrância suave, indicado para bebês. Embalagem individual constando dados de identificação, procedência e prazo de validade, com registro na ANVISA.	Nips	UNI	1.000,00	1,94	1.940,00
21	1	AGUA SANITÁRIA À base de cloro. Composição Química: hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto. Teor cloro ativado variando de 2 a 2,50%. Aplicação: Alvejante e desinfetante de uso geral. Validade mínima: 6 meses a contar da entrega de cada pedido. A embalagem deverá conter os dados de identificação, procedência, número do lote, validade, e número do registro no Ministério da Saúde. Embalagem contendo 1 litro.	Limpinha	UNI	4.360,00	2,15	9.374,00
22	1	AMACIANTE DE ROUPAS AMACIANTE DE ROUPAS Usado como finalizador do processo de lavagem de roupas. Tensoativo Catiônico, Ceramidas, Conservantes, Umectante, Corante, Opacificante, Fragrância e Água. Componente Ativo: Cloreto de Dialquil Dimetil Amônio. Embalagem 2 litros.	Brilho Show	UNI	620,00	4,33	2.684,60
23	1	DESINFETANTE LÍQUIDO 2 LITROS DESINFETANTE LÍQUIDO 2 LITROS aspecto físico líquido. Aplicação: desinfetante e germicida. Composição: cloreto de benzalcônio, tensoativo não iônico, fragrância, corante e água. Princípio ativo: Cloreto de benzalcônio, (Tensoativo Catiônico, teor 0,85% a 1,15 %). Composição aromática: Eucalipto, floral, lavanda, tradicional. Validade mínima de 12 meses a partir da entrega do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde. aspecto físico líquido. Aplicação: desinfetante e germicida. Composição aromática: Eucalipto, floral, lavanda, tradicional. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde	Biokriss	UNI	2.750,00	3,33	9.157,50
26	1	LIMPADOR DE USO GERAL (MULTIUSO): tubo com no mínimo 500 ml. Utilizado para limpeza azulejos, plásticos e esmaltados, fogões e superfícies laváveis. Indicado para remover gorduras, fuligem, poeira, marcas de dedos e saltos, riscos de lápis. Composição Lauramina óxida, lauril éter sulfato de sódio, alcalinizante, coadjuvantes, conservante, fragrância e água.. Sem a presença de amônia na composição.	Biokriss	UNI	1.800,00	1,91	3.438,00
29	1	ALCOOL EM GEL 5L Álcool etílico em gel, com concentração de 68% a 72%, para uso geral em higienização e desinfecção de mãos, superfícies, (móveis, etc.) embaladas em frasco com 5 LITROS. Obs.: Embalagem contendo: especificações, indicações, precauções e modo de usar, nome, endereço, CNPJ do fabricante, serviço de atendimento ao consumidor, registro no Ministério da Saúde, nome e registro do técnico ou profissional responsável na entidade profissional competente. Acondicionado em caixa com identificação do nome do produto e do fabricante. A embalagem deverá ostentar a identificação de certidão obtida no âmbito do Sistema Brasileiro de Certificação - SBC, demonstrando conformidade à norma BNR 5991:1997, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, conforme exigência da Portaria n. 15 do INMETRO, de 29-01-2001. Data de fabricação, data de validade indicados no produto e na caixa. Validade mínima: 24 meses a partir de cada pedido de entrega.	Higial	UNI	361,00	28,00	10.108,00
30	1	ALCOOL ETILICO HIDRATADO 70 % ALCOOL ETILICO HIDRATADO 70%: n% não aromatizado, límpido, transparente e isento de resíduos. A embalagem deve atender aos seguintes requisitos: Perfeita estabilidade,resistir a queda livre de 1,20m sem que ocorra vazamento, rigidez tal que não ocorra vazamento, capacidade, a 20°C, compreendida entre 103% e 108% do valor nominal, ser provida de tampa que não permita vazamento, o produto deverá ser embalado em frascos plásticos contendo 1L.Rotulagem deve conter nome ou marca do produto, categoria, destinação, graduação em graus INPM, indicação quantitativa (peso ou volume), lote ou partida, data de fabricação e validade, nome do responsável técnico e seu registro no conselho profissional. A embalagem deve ostentar o Selo de identificação de Conformidade, no âmbito do SBAC, efetuada através da impressão de forma permanente e indelével, conforme portaria nº 270 de 05.08.2008 - INMETRO	Super Vale	UNI	4.270,00	4,68	19.983,60
35	1	ESPONJA DE LOUÇA - DUPLA FACE uma das faces em fibra de cor esverdeada e espuma de cor amarela, formato retangular, medindo no mínimo 1,10x75x20 mm, abrasividade média, antibactéria. Composição: espuma de poliuretano com bactericida, fibra sintética com abrasivo.	Bettanin	UNI	3.135,00	0,59	1.849,65
43	1	VASSOURA DE NYLON com base em madeira resistente ou em plástico, com dimensões mínimas e 20x4,5cm, cerdas com comprimento mínimo(saliente) de 11cm e espessura média de 0,80mm, dispostas em no mínimo 4 carreiras de tufos justapostos e homogêneos de modo a preencher toda à base, a fixação das cerdas a base deverá ser firme e resistente, cabo reto com comprimento mínimo de 120cm, em madeira tratada, polida e sem pintura.	Condor	UNI	475,00	5,86	2.783,50
45	1	SACO DE LIXO - 50 LITROS com capacidade de 50 litros , Saco plástico para lixo domiciliar, reforçado e resistente e não transparente, no padrão ABNT, pacotes com 10 unidades - Dimensões: 63x80 cm , Polietileno, Capacidade normal, Resíduo Normal, Sem Fechos.	Ecopérola	PCT	3.050,00	2,54	7.747,00
46	1	SACO DE LIXO - 100 LITROS com capacidade de 100 litros, Saco plástico para lixo domiciliar, reforçado e resistente e não transparente, no padrão ABNT, pacotes com 05 unidades - Dimensões: 75 cmx1,05,- Polietileno , Capacidade normal, Resíduo Normal, Sem Fechos.	Ecopérola	PCT	4.850,00	1,79	8.681,50
47	1	SACOS DE LIXO - 15 LITROS com capacidade de 15 litros , Saco plástico para lixo domiciliar, reforçado e resistente e não transparente, no padrão ABNT, pacotes com 20 unidades - Dimensões: 39x58 cm, Polietileno, Capacidade normal, Resíduo Normal, Sem Fechos.	Ecopérola	PCT	2.750,00	2,09	5.747,50
48	1	GUARDANAPO DE PAPEL Confeciona em papel absorvente, medindo no mínimo: largura 22, comprimento 22; folha simples de cor 100% branca, macio, embalagem com 50 unidades.	Trópicos	PCT	1.330,00	0,83	1.103,90
50	1	Papel Toalha Interfolha PAPEL TOALHA INTERFOLHAS: gramatura mínima 24g/m2, cor branca, alta alvura, 100% celulose virgem; sem pigmentação oriunda da utilização de aparas de material impresso, com distribuição	Ulipel	PCT	2.500,00	9,99	24.975,00

		homogênea das fibras ao longo do papel, macio, sem rebarbas no corte lateral; medindo: 23cm X 21cm, e 0,5cm de tolerância acima ou abaixo. Para suporte com 1.000 interfolhas.					
51	1	TOALHA DE ROSTO Toalha de rosto felpuda 100% algodão, tamanho aproximado 45x70cm, na cor branca.	Daltextil	UNI	385,00	6,27	2.413,95
58	1	ÓLEO DE EUCALIPTO Frasco 140 ml	Salutar	FR	280,00	8,99	2.517,20
60	1	SAPONACEO EM PO em pó, cloro, principio ativo dicloroisocianurato de sódio; composição básica tensoativo aniônico, alcalizante, agente abrasivo, agente branqueamento e essência; corante e outras substâncias químicas permitidas; composição aromática cloro, laudo analítico do lote do produto e autorização de funcionamento do fabricante ANVISA/MS. EMBALAGEM: Acondicionado em tubo plástico, pesando no minimo 300 gramas e com sistema abre-fecha.	Sany Mix	UNI	260,00	3,00	780,00
TOTAL							136.457,70

DETENTORA DA ATA: RPG - COMERCIO DE MERCADORIAS E SERVICOS LTDA, com CNPJ sob n.º 54.205.260/0001-22.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 17/09/2024.

FORO: Comarca de Sengés.

***PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL**

Sengés, 27 de Março de 2025.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E GESTÃO DE CONTRATOS

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Ana Claudia Colturato da Silva
Código Identificador:F432F3F7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 222/2024

Pregão Eletrônico nº 073/2024

DO OBJETO DO REGISTRO E DO PREÇO: Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual contratação de empresas para fornecimento de materiais de limpeza e higiene, conforme condições quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
44	1	SACO DE LIXO - 30 LT com capacidade de 30 litros ,- Saco plástico para lixo domiciliar, reforçado e resistente, e não transparente, no padrão ABNT, pacotes com 50 ou 30 unidades - Dimensões: 59x62 cm , Polietileno, Capacidade normal, Resíduo	AFP Pacote com 30 unidades..	PCT	2.400,00	4,45	10.680,00
TOTAL							10.680,00

DETENTORA DA ATA: ADRIELSON FERREIRA PINHEIRO, com CNPJ sob n.º 13.559.782/0001-45.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 17/09/2024.

FORO: Comarca de Sengés.

***PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL**

Sengés, 27 de Março de 2025.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E GESTÃO DE CONTRATOS

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Ana Claudia Colturato da Silva
Código Identificador:C4F04566

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 223/2024

Pregão Eletrônico nº 073/2024

DO OBJETO DO REGISTRO E DO PREÇO: Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual contratação de empresas para fornecimento de materiais de limpeza e higiene, conforme condições quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
61	1	SODA CÁUSTICA SODA CÁUSTICA.Embalagem-recepiente plástico rosqueável contendo 01KG.	INDAIA	KG	45,00	16,35	735,75
62	1	PROTETOR SOLAR FATOR 50 - 120 ML PROTETOR SOLAR FATOR 50 - 120ML. Bloqueador solar fator 50 120ml. Composição: água, acetato de vitamina E, álcool estearílico, benzoato de alquila C12 - 15, bis etilexiloxifenol, metoxifeniltriazina, butilcarbamato de iodopropinila, butileno glicol, carbômero, potássio fosfato de cetila, crospolímero de acrilato/acrilato de alquila C10 - 30, dimeticona, EDTA dissódico, fenoxietanol, fragrância, isoestearato de isopropila, metoxicinamato de etilexila, palmitato de cetila, salicilato de etilexia, tetraidroxipropiletilenodiamina, triberrenina, tricontanil PVP	NUTRIEX	UNI	706,00	14,99	10.582,94
69	1	PAPEL ALUMINIO Papel Aluminio - com largura de no mínimo 45 cm - rolo com minimo 65 mts	GIO PACK	UNI	285,00	25,99	7.407,15
TOTAL							18.725,84

DETENTORA DA ATA: MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA, com CNPJ sob n.º 23.121.920/0001-63.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 17/09/2024.

FORO: Comarca de Sengés.

***PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL**

Sengés, 27 de Março de 2025.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E GESTÃO DE CONTRATOS

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Ana Claudia Colturato da Silva
Código Identificador:282A244B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 224/2024

Pregão Eletrônico nº 073/2024

DO OBJETO DO REGISTRO E DO PREÇO: Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual contratação de empresas para fornecimento de materiais de limpeza e higiene, conforme condições quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
10	1	LENÇO UMEDECIDO EM BALDE Lenço Umedecido - Contendo no mínimo 450 lenços; cuidadosamente desenvolvido para higienizar a pele do bebê de maneira delicada e eficiente, removendo as impurezas. Produzidos com fibras macias e espessas, para absorver resíduos de fezes e urina. Clinicamente testados e livres de álcool. Com fragrância suave, dimensões 20x12cm, na cor branca. A embalagem deverá conter: identificação do produto, composição do produto, marca do fabricante, datas de fabricação e de validade.	joe baby	BD	500,00	13,95	6.975,00
TOTAL							6.975,00

DETENTORA DA ATA: HOSPBOX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, com CNPJ sob n.º 23.866.426/0001-28.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 17/09/2024.

FORO: Comarca de Sengés.

***PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL**

Sengés, 27 de Março de 2025.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E GESTÃO DE CONTRATOS

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Ana Claudia Colturato da Silva
Código Identificador:232A6994

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 225/2024

Pregão Eletrônico nº 073/2024

DO OBJETO DO REGISTRO E DO PREÇO: Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual contratação de empresas para fornecimento de materiais de limpeza e higiene, conforme condições quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
52	1	SUPORTE DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO Suporte dispenser para sabonete líquido em plástico com alta resistência à impactos, cor branca, reservatório aproximado de 400ml ou superior, próprio para instalação em paredes. Sistema de fechamento inteligente e tecla de "aperte" com limite de curso. Dimensões aproximadas de 09x09x19 cm (profundidade x larguras x altura).	NOBRE 48385	UNI	145,00	19,89	2.884,05
TOTAL							2.884,05

DETENTORA DA ATA: ELEVATE UTILIDADES LTDA, com CNPJ sob n.º 52.996.455/0001-02.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 17/09/2024.

FORO: Comarca de Sengés.

***PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL**

Sengés, 27 de Março de 2025.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E GESTÃO DE CONTRATOS

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Ana Claudia Colturato da Silva
Código Identificador:328614DA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 226/2024

Pregão Eletrônico nº 073/2024

DO OBJETO DO REGISTRO E DO PREÇO: Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual contratação de empresas para fornecimento de materiais de limpeza e higiene, conforme condições quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	DETERGENTE LIQUIDO - 500 ML DETERGENTE LIQUIDO - neutro, encorpado, de alta viscosidade, concentrado e de grande rendimento, específico para a lavagem manual de louças contendo no mínimo componente ativo, aquil benzeno, sulfato de sódio, água, tensoativos aniônicos espessante, coadjuvante, conservante, sequestrante, corante. contendo tensoativo biodegradável. Validade mínima de 18 meses a partir da entrega do produto. Deve informar na embalagem que foi testado dermatologicamente e/ou que não agride as mãos e constar de forma clara e indelével o nome do produto e sua finalidade, instruções de uso, precauções, composição do produto, prazo de validade, número do lote de fabricação e número de registro no Ministério da Saúde. Embalagem de 500 ml.	BIO KRISS UND	UNI	4.936,00	1,40	6.910,40
34	1	ESPONJA DE LÃ DE AÇO ESPONJA DE LÃ DE AÇO - Formato retangular, aplicação limpeza geral, textura macia e isenta de sinais de oxidação, medindo no mínimo 100x75 mm. Composição: Lã de aço carbono, pacote com 8 unidades- 60 gramas.	ASSOLAN PCT	PCT	830,00	1,90	1.577,00
72	1	VASSOURA DE NYLON Vassoura de nylon. Com plumagem densa, dois tipos de cerdas. Cerdas firmes para limpeza de sujeiras mais incrustadas. Cerdas macias para limpeza de pelos, pó e farelos. Dimensões: 31,5cm x 19cm x 6,5cm.	GRAN MESTRA UND	UNI	535,00	8,57	4.584,95
TOTAL							13.072,35

DETENTORA DA ATA: KF COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, com CNPJ sob n.º 29.755.673/0001-33.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 17/09/2024.

FORO: Comarca de Sengés.

***PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL**

Sengés, 27 de Março de 2025.

Departamento de Compras e Gestão de Contratos

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Ana Claudia Colturato da Silva
Código Identificador:38B88A02

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 227/2024

Pregão Eletrônico nº 073/2024

DO OBJETO DO REGISTRO E DO PREÇO: Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual contratação de empresas para fornecimento de materiais de limpeza e higiene, conforme condições quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
54	1	DESODORIZADOR SANITÁRIO DESODORIZADOR SANITÁRIO: A base de dodecibenzevo sulfato de sódio, coadjunvantes, emoliente, perfume e corante. Embalada em caixa que contem uma rede plástica, um gancho, uma pedra de 25 gramas.Aspecto físico: tablete sólido de no mínimo 25 g A embalagem deverá conter exatamente os dados de número do lote, validade e numero de registro no Ministério da Saúde.	SANY	UNI	1.050,00	1,25	1.312,50
68	1	KIT DE LIMPEZA COM BALDE E ESFREGÃO (MOP) com cesto inox reforçado para centrifugação do esfregão. Esfregão com 3 Refisd e Microfibra, 01 de Limpeza Pó e 01 de Limpeza Pesada: Dimensões mínimas do produto- Altura: 25,5 Cm- Largura: 27 Cm- Comprimento: 46 Cm- Capacidade do balde de 7 Litros- Altura do cabo: 1,60 Metros. Cabo ergonomico em aço inoxidável, com estrutura reforçadada que suporte altas pressões.	NOBRE	KIT	75,00	188,99	14.174,25
TOTAL							15.486,75

DETENTORA DA ATA: PAZ COMERCIO E SERVIÇO LTDA, com CNPJ sob n.º 20.509.544/0001-90.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 17/09/2024.

FORO: Comarca de Sengés.

***PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL**

Sengés, 27 de Março de 2025.

Departamento de Compras e Gestão de Contratos

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Ana Claudia Colturato da Silva
Código Identificador:7F0816EA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 228/2024

Pregão Eletrônico nº 073/2024

DO OBJETO DO REGISTRO E DO PREÇO: Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual contratação de empresas para fornecimento de materiais de limpeza e higiene, conforme condições quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
19	1	ESCOVA DE LIMPEZA DAS UNHAS Escova em plástico polipropileno e com cerdas de nylon para higiene adequada das unhas e da pele ao redor das unhas. Apresenta cabo anatômico anti-deslizante.	escobel	UNI	90,00	1,98	178,20
TOTAL							178,20

DETENTORA DA ATA: MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, com CNPJ sob n.º 12.811.487/0001-71.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 18/09/2024.

FORO: Comarca de Sengés.

***PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL**

Sengés, 27 de Março de 2025.

Departamento de Compras e Gestão de Contratos

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Ana Claudia Colturato da Silva
Código Identificador:423230F5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 229/2024

Pregão Eletrônico nº 073/2024

DO OBJETO DO REGISTRO E DO PREÇO: Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual contratação de empresas para fornecimento de materiais de limpeza e higiene, conforme condições quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
74	1	REPELENTE ELÉTRICO LIQUÍDO- ELIMINADOR DE INSETOS REPELENTE ELÉTRICO LIQUÍDO- ELIMINADOR DE INSETOS aparelho para matar mosquitos c/ refil. Repelente elétrico líquido eficaz contra mosquitos e pernilongos, incluindo o mosquito da Dengue, Zika Vírus e Chikungunya. Com refil de 28 a 35ml. Deve atender a legislação vigente e pertinente ao produto.	SBP SBP	UNID	32,00	19,47	623,04
TOTAL							623,04

DETENTORA DA ATA: SOLO G9 LTDA, com CNPJ sob n.º 11.102.277/0001-41.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 18/09/2024.

FORO: Comarca de Sengés.

***PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL**

Sengés, 27 de Março de 2025.

Departamento de Compras e Gestão de Contratos

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Ana Claudia Colturato da Silva
Código Identificador:DC5E66CA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 230/2024

Pregão Eletronico nº 092/2024

DO OBJETO DO REGISTRO E DO PREÇO: Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual compra de leites e fórmulas especiais para doação a pacientes em tratamento de saúde, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
6	1	FÓRMULA PADRÃO COM FIBRAS EM PÓPARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL OU ORAL FÓRMULAPADRÃO COM FIBRASEM PÓPARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL OU	NUTRO PRÉFIBRA / NUTRO LATA 800G	G	614.400,00	0,08	49.152,00

		ORAL PARA USO ADULTO. Fórmula com densidade energética normal (1kcal/ml), normoproteica, polimérica, normolipídica e hipossódica com mix de fibras solúveis e insolúveis, fonte de vitaminas e minerais. Isento de sacarose e glúten. Alimento com diluição instantânea e de fácil solubilidade. Sabor baunilha ou isento de sabor. Embalagem hermética com no mínimo 800g, atendendo as recomendações do CodexAlimentarius FAO/OMS, com no mínimo 80% do prazo de validade. O produto deverá ter registro na ANVISA conforme Resolução nº27 de 06/08/2010. Apresentar amostra.					
TOTAL							49.152,00

DETENTORA DA ATA: VERO MEDICAMENTOS LTDA, com CNPJ sob n.º 41.683.262/0001-85.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 19/09/2024.

FORO: Comarca de Sengés.

***PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL**

Sengés, 27 de Março de 2025.

Departamento de Compras e Gestão de Contratos

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Ana Claudia Colturato da Silva
Código Identificador:FCA0A007

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 231/2024

Pregão Eletrônico nº 086/2024

DO OBJETO DO REGISTRO E DO PREÇO: Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual compra de produtos de gêneros alimentícios, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
18	1	FARINHA DE TRIGO Características técnicas: Tipo I. Enriquecida com ferro e ácido fólico. Deve ser fabricada a partir de grãos de trigo sãos e limpos. Deverá estar em perfeito estado de conservação. Não poderá estar úmida ou fermentada, nem apresentar resíduos, impurezas, rendimento insatisfatório. Embalagem: atóxica, deve estar intacta, acondicionada em pacotes de 1 kg. Prazo de validade mínimo 04 meses a contar a partir da data de entrega.	Select	KG	1.500,00	3,14	4.710,00
TOTAL							4.710,00

DETENTORA DA ATA: LLX DISTRIBUIDORA, com CNPJ sob n.º 43.696.821/0001-17.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 20/09/2024.

FORO: Comarca de Sengés.

***PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL**

Sengés, 27 de Março de 2025.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E GESTÃO DE CONTRATOS

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Ana Claudia Colturato da Silva
Código Identificador:FED49BB5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 232/2024

Pregão Eletrônico nº 086/2024

DO OBJETO DO REGISTRO E DO PREÇO: Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual compra de produtos de gêneros alimentícios, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
4	1	AVEIA EM FLOCOS FINOS produto resultante da moagem de grãos de aveia. Isenta de mofo, livre de parasitas e substâncias nocivas, acondicionada em embalagem plástica de polipropileno, resistente e transparente de 170 a 500g, original do fabricante, com especificações do produto, informações sobre o fabricante, prazo de validade e lote. Validade mínima: 6 meses a contar a partir da data de entrega.	Naturale	KG	400,00	14,84	5.936,00
5	1	AZEITONA VERDE inteira sem caroço, em conserva, preparada com os frutos curados na variedade verde, imersos em salmoura de concentração apropriada, em recipientes herméticos, coloração uniformes submetidos ao processo tecnológico adequado, atendendo as condições gerais do código sanitário de alimentos. Acondicionado em embalagem com 500 gramas devendo ser considerado como peso líquido do produto drenado. Produto, devidamente rotulado e identificado nos aspectos qualitativo e quantitativo indicando claramente o peso líquido do produto drenado, o prazo de validade, marca comercial, procedência de fabricação, informação nutricionais, número do registro no órgão competente, e demais dados conforme legislação vigente, reembalado de acordo com o praxe comercial, prazo de validade minima de 12 meses a partir dat de entrega..	Bom Jesus	UNI	10,00	10,61	106,10
6	1	BISCOITO SALGADO LAMINADO ÁGUA E SAL BISCOITO SALGADO LAMINADO ÁGUA E SAL - biscoito laminado salgado água e sal, crocante, em formato quadrado. Sem adição de leite e seus derivados nos ingredientes. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal hidrogenada, açúcar, açúcar invertido, sal, fermento químico, aromatizante e emulsificante lecitina de soja. Embalagem de 300 g a 400 g, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, número de lote e data de validade. Prazo de validade de no mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega.	Liane	KG	450,00	11,99	5.395,50
12	1	COCO RALADO Produto alimentício desidratado contendo entre os ingredientes: polpa de coco desidratada e parcialmente desengordurara. Deve apresentar cor, cheiro e sabor característico. Ausente de sujidades, parasitas. Sem açúcar. Embalagem: plástica, integra, atóxica, contendo 100g do produto. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega.	D'mille	KG	95,00	36,64	3.480,80
13	1	COLORAU (URUCUM) OU COLORIFICO COLORAU (URUCUM) OU COLORIFICO - Condimento em pó, fino, homogêneo, coloração avermelhada, cheiro e aroma característicos. Produto obtido do pó urucum, livre de sujidades, parasitas e larvas, para aplicação culinária em geral. Embalada em saco de polietileno, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo. Pacotes contendo de 100 a 200 g, com registro no órgão competente, identificação do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Validade mínima de 06 meses após data de entrega. Com Amostra.	D'mille	KG	30,00	6,95	208,50
16	1	FARINHA DE MILHO Farinha de milho: tipo biju. Embalagem de 1kg de polietileno transparente atóxico e resistente. Fabricada a partir de matérias primas sãs e limpas. Produto obtido pela ligeira torração do grão do milho, desgerminado ou não. Boa qualidade. Não podendo estar fermentado, rançoso. Conter no máximo 14% de umidade. Ingredientes: 100%milho. Não contém	D'mille	KG	415,00	5,50	2.282,50

		glúten. Deverá conter na porção 40g: 31g de carboidratos e 1g de gorduras totais aproximadamente. Data de fabricação na embalagem. Validade de 10 meses a partir da data de entrega do produto					
25	1	MACARRÃO PARAFUSO MACARRÃO PARAFUSO - Obtido da farinha de trigo especial, adicionado de água potável e ovos de galinha, resultante do processo de empasto e amassamento mecânico, embalado em saco resistente de polietileno atóxico transparente, contendo 500 g. Informações nutricionais, marca do fabricante. Prazo de validade 06 meses a contar a partir da data de entrega.	Jóia	KG	1.800,00	6,40	11.520,00
38	1	SAL REFINADO Sal iodado, constituído de cristais de granulação uniforme e isento de impurezas e umidade, acondicionado em saco plástico, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote data de fabricação, quantidade do produto, número de registro. Embalagem de 1 kg.	Pop	PCT	925,00	1,79	1.655,75
39	1	UVA PASSA UVA PASSA: uva passa escura desidratada, sem semente, embalagem original entre 500 e 1kg, livre de fungos. Embalagem hermeticamente fechada e rotulada, conforme legislação vigente. Prazo de validade mínimo 10 meses a contar a partir da data de entrega.	D'mille	KG	100,00	23,00	2.300,00
TOTAL							32.885,15

DETENTORA DA ATA: RPG COMERCIO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS LTDA, com CNPJ sob n.º 54.205.260/0001-22.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 20/09/2024.

FORO: Comarca de Sengés.

***PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL**

Sengés, 27 de Março de 2025.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E GESTÃO DE CONTRATOS

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Ana Claudia Colturato da Silva
Código Identificador:775E2427

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 233/2024

Pregão Eletrônico nº 073/2024

DO OBJETO DO REGISTRO E DO PREÇO: Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual contratação de empresas para fornecimento de materiais de limpeza e higiene, conforme condições quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
2	1	LIMPA VIDROS Limpador para aplicação em superfícies com vidros e espelhos, frasco de 500 ml Princípio ativo: lauril éter sulfato de sódio. Embalagem transparente contendo: especificações, indicações, precauções e modo de usar, nome, endereço, CNPJ do fabricante, serviço de atendimento ao consumidor, registro no Ministério da Saúde	FAZZ	UNI	415,00	2,20	913,00
12	1	SABONETE LIQUIDO SABONETE LÍQUIDO AROMATIZADO: fragrância suave, alta viscosidade, hipoalergênico, frasco com 5 litros. (Apresentar: Laudo de Irritabilidade Dérmica, conclusivo, que comprove ser HIPOALERGÊNICO, expedido por laboratório credenciado pela ANVISA, AFE - Autorização de Funcionamento	FOUR LINE	UNI	382,00	15,34	5.859,88

		da Empresa e Notificação no MS ANVISA, cfe DECRETO Nº 79.094/77 e RDC 343/2005)					
31	1	ESPONJA PARA LIMPEZA PEZADA Composição do Material: Aço inox, Indicado Para: Ferros, Grelhas, Assadeiras, Churrasqueiras, Panelas De Alumínio, Panelas De Ferro Fundido, etc...Características: Não Enferruja, Não Solta Farpas, É Resistente, 100% Reciclável, Durável. Embalagem contendo 1 esponja de aproximadamente 16 gramas	BETANNIN	UNI	220,00	0,69	151,80
TOTAL							6.924,68

DETENTORA DA ATA: BELA KOMPRA DISTRIBUIDORA LTDA, com CNPJ sob n.º 29.530.767/0001-04.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 20/09/2024.

FORO: Comarca de Sengés.

*__PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL__

Sengés, 27 de Março de 2025.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E GESTÃO DE CONTRATOS

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Ana Claudia Colturato da Silva
Código Identificador:9AFECD37

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 234/2024

Pregão Eletrônico nº 103.2024

DO OBJETO DO REGISTRO E DO PREÇO: Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual de materiais de enfermagem para abastecer as unidades básicas de saúde do município, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
3	1	AGULHAS 25X7 hipodérmicas descartável, 0,70 mmx25 mm - 22Gx1" confeccionada em aço inoxidável, siliconizado e estéreis, trifacetada a lazer, atóxica, apirogênica, provida de protetor e embalada individualmete c/100 unid.	SOLIDOR	CX	60,00	6,82	409,20
4	1	AGULHA 25X8 hipodérmicas descartável, 0,80 mmx25 mm - 21Gx1" confeccionada em aço inoxidável, siliconizado e estéreis, trifacetada a lazer, atóxica, apirogênica, provida de protetor e embalada individualmete c/100 unid.	DESCARPACK	CX	60,00	6,80	408,00
26	1	FRALDA GERIÁTRICA P Fralda Geriátrica P - Não estéril, uso único/ descartável, atóxica, isenta de substâncias alergênicas. Painel Anatômico, núcleo absorvente comporto por algodão hidrófilo, polpa de celulose, cintura ajustável, flocos de gel superabsorventes. Possui quatro fitas reajustáveis. Contém 8 unidades	CONFORTMAX	PCT	300,00	9,00	2.700,00
TOTAL							3.517,20

DETENTORA DA ATA: CAVALLI COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES - EIRELI, com CNPJ sob n.º 32.743.242/0001-61.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 20/09/2024.

FORO: Comarca de Sengés.

***PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL**

Sengés, 27 de Março de 2025.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E GESTÃO DE CONTRATOS

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Ana Claudia Colturato da Silva
Código Identificador:F5A3F92F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 235/2024

Pregão Eletrônico nº 103.2024

DO OBJETO DO REGISTRO E DO PREÇO: Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual de materiais de enfermagem para abastecer as unidades básicas de saúde do município, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
7	1	ATADURA CREPE 10 CM X 1,80 CM medindo aproximadamente 10 cm de largura x 1,80 m de comprimento, cor natural, com 13 fios por cm2, constituído de fios de algodão enroladas, isenta de quaisquer defeitos, embalada individualmente, constando externamente os dados de identificação e procedência, acondicionada em pacote plástico, procedência nacional. Pacote com 12 unidades	MAISMEDTEX	PCT	1.200,00	5,20	6.240,00
TOTAL							6.240,00

DETENTORA DA ATA: CIRÚRGICA MEDPLUS - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, com CNPJ sob n.º 52.685.881/0001-25.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 23/09/2024.

FORO: Comarca de Sengés.

***PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL**

Sengés, 27 de Março de 2025.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E GESTÃO DE CONTRATOS

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Ana Claudia Colturato da Silva
Código Identificador:3B4E2D0B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 236/2024

Pregão Eletrônico nº 103.2024

DO OBJETO DO REGISTRO E DO PREÇO: Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual de materiais de enfermagem para abastecer as unidades básicas de saúde do município, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
10	1	ATADURA GESSADA 10 CM X 3 M Atadura gessada é confeccionada em tecido de gaze especial 100% algodão, alvejada, com ph entre 5,0 e 8,0, isento de corante corretivo e alvejante optico. Impregnada uniformente com massa viscosa, composta de gesso semi-hidratada, derivados de celulose, adesivo e solvente. A composição balanceada dos componentes da mistura, garante compatibilidade cutânea não provocando qualquer reação ao paciente. Cada Caixa contém 20 unidades.	CREMER	CX	30,00	42,50	1.275,00
12	1	ATADURA GESSADA 20 CM X 4 M Atadura gessada é confeccionada com tecido de gaze especial 100% algodão, alvejada, com ph entre 5,0 e 8,0, isento de corante corretivo e alvejante óptico. Impregnada uniformemente com massa viscosa, composta de gesso semi-hidratada, derivados de celulose, adeviso e solvente. A composição balanceada dos componentes da mistura, garante compatibilidade cutânea não provocando qualquer reação ao paciente. Cada pacote contém 20 unidades.	CREMER	CX	30,00	77,00	2.310,00
15	1	COLETOR DE AMOSTRAS 50 ML Indicado para coleta de amostras de fezes, urina, escarro e esperma. Confeccionado em plástico, capacidade 50 ml, translúcido, com tampa, sem pá, possui graduação, esterilizado e embalado individualmente. Pacote com 100 (cem) unidades.	SR	PCT	3,00	50,00	150,00
20	1	ELETRODO Eletrodo de ecg Precordial Completo com Pera de Silicone Azul para exames de ECG - kit com 6 unidades	NS	KIT	2,00	200,00	400,00
22	1	FITA TEFLON PARA SELADORA 1 Metro Fita Teflon Para Seladora 15mm C/ Adesivo	Az135	UNI	30,00	9,35	280,50
28	1	GELO REUTILIZÁVEL TIPO GELO X TAMANHO M Gelo reutilizável tipo Gelo X, tamanho "M" aproximadamente 750 ml - Gelo reutilizável, não tóxico, embalado em polietileno, com gel a base de celulose vegetal, conservante e água, que por ser mais denso, permanece congelado por mais tempo que o gelo. Em caso de rompimento acidental, o gel não é tóxico. Com capacidade do frasco de aprovimadamente de 750 ml. Mantém a temperatura por muito mais tempo qued o gelo e sem encharcar o intedrior de bolsas e caixas térmicas.	GELOTECH	UNI	150,00	4,50	675,00
30	1	GELO REUTILIZÁVEL TIPO GELO X TAMANHO P Gelo reutilizável tipo Gelo X, tamanho "P" aproximadamente 400 ml - Gelo reutilizável, não tóxico, embalado em polietileno, com gel a base de celulose vegetal, conservante e água, que por ser mais denso, permanece congelado por mais tempo que o gelo. Em caso de rompimento acidental, o gel não é tóxico. Com capacidade do frasco de aprovimadamente de 400 ml. Mantém a temperatura por muito mais tempo qued o gelo e sem encharcar o intedrior de bolsas e caixas térmicas.	GELOTECH	UNI	150,00	2,58	387,00
31	1	LUVAS PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO TAMANHO PP LUVAS PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO: tamanho PP com largura da palma entre 73-77cm, na cor creme, punho com bainha e superfície lisa. Ambidestra de formato anatômico, resistentes, isenta de furos, com tensão de ruptura mínima, totalmente impermeável à água e outros fluídos. Composição: látex de borracha natural, Não estéril, com pó bioabsorvível, levemente talcadas, hipoalergênicas. Possui espessura mínima de 0,17 mm e comprimento mínimo e 280 mm. Cx com 100 unidades.	MBLIFE	CX	100,00	16,50	1.650,00
32	1	LUVA CIRURGICA ESTERIL Nº 6,0 Luva cirúrgica de látex, anatômica estéril, hipoalergênica, textura uniforme e resistente, látex regular, que permita sensibilidade tátil, de fácil deslize, identificação individual no tamanho padrão nacional de medidas, esterilizado em embalagem papel grau cirúrgico, com data da esterilização e validade em embalagem individual nº 6,0.	GLOMED	PAR	200,00	1,18	236,00
33	1	LUVA ESTÉRIL 6,5 Luva cirúrgica de látex, anatômica estéril, hipoalergênica, textura uniforme e resistente, látex regular, que permita sensibilidade tátil, de fácil deslize, identificação individual no tamanho padrão nacional de medidas, esterilizado em embalagem papel grau cirúrgico, com data da esterilização e validade em embalagem individual, nº 6,5.	GLOMED	PAR	250,00	1,18	295,00
34	1	LUVA CIRURGICA ESTERIL Nº 7,0 Luva cirúrgica de látex, anatômica estéril, hipoalergênica, textura uniforme e resistente, látex regular, que permita sensibilidade tátil, de fácil deslize, identificação individual no tamanho padrão nacional de medidas, esterilizado em embalagem papel grau cirúrgico, com data da esterilização e validade em embalagem individual nº 7,5.	GLOMED	PAR	250,00	1,18	295,00
35	1	LENÇOL DESCARTAVEL 50CMX50M Lençol hospitalar em papel 100% celulose descartavel -Nao reutilizavel - tamanho 50x50 - gramatura:30 a 36grs - Produto dispensado de Reg. Anvisa Conf. Portaria 1480 de 31/1/90. Produto isento de bactérias nocivas a derme. Alto resistencia para não rasgar no uso. O filme plástico protege contra umidade e a caixa de papelão asegura contra outros agentes nocivos.	DESCARBOX	UNI	400,00	6,99	2.796,00
37	1	MACACÃO DE SEGURANÇA PROTEÇÃO QUÍMICA COM CAPUZ "Macacão de Segurança Proteção Química com capuz - Macacão de segurança fechamento frontal com ziper, confeccionado em não tecido de fibra de polipropileno microporoso respirável, elástico no capuz, cintura, punhos e tornozelos. Possui tratamento antiestático.Normas Técnicas do Macacão de Segurança: ASTM D 5034 - Resistências mecânicas e físicas. AATCC Test Method 127 - Capacidade de infiltração e resistência a líquidos ISO 6530 - Teste contra ácidos e produtos perigosos ANSI ISEA 101 1985- Tamanhos e medidas.	VOLK	UNI	80,00	19,00	1.520,00

		ASTM D 737 - Permeabilidade ao ar CA: 20662 "					
39	1	PAPEL TÉRMICO MILIMIETRADO PARA ELETROCARDIÓGRAFO EDAN S3 - 80MM X 20M	tecnoprint	RL	12,00	8,00	96,00
40	1	PAPEL GRAU CIRURGICO 05CMX100M FILME LAMINADO DE POLIESTER, POLIPROPILENO - COMPOSIÇÃO: PAPEL GRAU CIRÚRGICO, POLIESTER, ADESIVO, POLIPROPILENO. MEDIDA: 05CMX100M	HARBO	RL	40,00	18,00	720,00
41	1	PAPEL GRAU CIRURGICO 10X100 M Filme laminado de poliester, polipropileno - Composição: Papel Grau Cirúrgico, poliester, adesivo, polipropileno - Medida: 10 cm x 100 m.	HARBO	RL	60,00	40,00	2.400,00
42	1	REAGENTE LIQUIDO PARA CLORO LIVRE DPD1 E DPD2 PARA 300 TESTES Frascos c/ 30ml	ASKO	KIT	4,00	226,63	906,52
43	1	RÉGUA ANTROPOMÉTRICA PEDIÁTRICA MADEIRA Régua antropométrica pediátrica de Madeira , construída em madeira padrão marfim. 1 metro de comprimento e mandíbula retrátil, prática e leve, marcação em mm, conferindo melhores resultados. Dados técnicos:- Indicado para medição de crianças; - Régua pediátrica; - Construída em madeira padrão marfim; - Comprimento: 1 metro.Garantia - 90 dias contra defeitos de fabricação.	MDF	UNI	15,00	90,00	1.350,00
44	1	SACO DE LIXO HOSPITALAR Nº 50L Saco de Lixo Hospitalar com Simbolo Infectante 50 Litros Branco Pacote com 100 unidades. Saco para acondicionamento de resíduos sólidos hospitalares/infectantes, constituído de Polietileno de Alta Densidade (PEAD) Virgem, oferecendo uma perfeita resistência mecânica e proporcionando a opacidade necessária à aplicação. A solda de fundo é de tipo estrela, contínua, homogênea e uniforme vedando completamente e não permitindo a perda do conteúdo durante o manuseio, de acordo com a Norma Técnica 9191, da ABNT diminuindo assim, o risco de contaminação ou Infecção das áreas por onde circula.	EMBRAPLAST	PCT	100,00	21,00	2.100,00
48	1	SONDA URETRAL Nº 10 Sonda uretral com tampa, confeccionada em polivinil transparente maleável, descartável, estéril, atóxico, siliconizada, com superfície lisa e paredes regulares em toda a sua extensão, calibre na medida padrão nacional, esterilizada em embalagem papel grau cirúrgico, com data da esterilização e validade, em embalagem individual, nº 10.	BIOSANI	UNI	4.000,00	0,50	2.000,00
50	1	SONDA URETRAL Nº 14 Sonda uretral com tampa, confeccionada em polivinil transparente maleável, descartável, estéril, atóxico, siliconizada, com superfície lisa e paredes regulares em toda a sua extensão, calibre na medida padrão nacional, esterilizada em embalagem papel grau cirúrgico, com data da esterilização e validade, em embalagem individual, nº 14.	BIOSANI	UNI	1.000,00	0,50	500,00
55	1	TERMOHIGRÔMETRO TERMOHIGRÔMETRO - Descrição do produto: Faixa de medição: 0 a 50°C, 10 a 99%UR; Resolução: 0.1°C, 1%UR; Exatidão: ±1°C, ± 5%UR (40 a 70 %UR) / ± 7%UR (outras faixas), Alimentação: 1.5Vdc (1 pilha AAA); Funções adicionais: Seleção °C / °F, Iluminação do visor (backlight), Registros de máximas e mínimas, Relógio 12/24 horas, Alarme e calendário. GARANTIA MÍNAMA DE 6 MESES.	SUPERMEDY	UNI	10,00	59,60	596,00
TOTAL							22.938,02

DETENTORA DA ATA: J.F COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA, com CNPJ sob n.º 22.525.517/0001-37.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 23/09/2024.

FORO: Comarca de Sengés.

***PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL**

Sengés, 27 de Março de 2025.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E GESTÃO DE CONTRATOS

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Ana Claudia Colturato da Silva
Código Identificador:157CCE97

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 237/2024

Pregão Eletrônico nº 103.2024

DO OBJETO DO REGISTRO E DO PREÇO: Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual de materiais de enfermagem para abastecer as unidades básicas de saúde do município, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
17	1	ESPECULO VAGINAL DESCARTÁVEL P Estéril, lubrificado, confeccionado em PVC transparente, permitindo a visualização de secreções no seu interior, atóxico, antialérgico, rigidez compatível com a sua finalidade, ausência de material alérgico ou nocivo a saúde; superfície lisas e bordas devidamente arredondadas, isentas de rebarbas, a fim de evitar traumatismo ao paciente. O material deverá ser acondicionado e embalagem individual, reembalado de acordo com a praxe do fabricante. No invólucro deverá constar externamente os seguintes dados: marca comercial e fabricante; conteúdo qualitativo e quantitativo; prazo de validade, nº do registro produto no Ministério da Saúde; tipo de esterilização, e demais dados que constem da Lei nº 8078/90 - (CDC) - Prazo de validade: 75% do prazo total de validade do produto a contar da data de entrega da unidade requisitante.	KOLPLAST	UNI	1.200,00	1,45	1.740,00
47	1	SERINGA DESCARTÁVEL 20 ML Estéril atóxica, validade de 5 anos, com mínimo 50% de validade na data da entrega, procedência nacional e registro no Ministério da Saúde.	MEDIX BRASIL	UNI	5.000,00	0,35	1.750,00
TOTAL					3.490,00		

DETENTORA DA ATA: CURAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, com CNPJ sob n.º 41.550.166/0001-69.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 23/09/2024.

FORO: Comarca de Sengés.

***PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL**

Sengés, 27 de Março de 2025.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E GESTÃO DE CONTRATOS

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Ana Claudia Colturato da Silva
Código Identificador:F78898DB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 238/2024

Pregão Eletrônico nº 103.2024

DO OBJETO DO REGISTRO E DO PREÇO: Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual de materiais de enfermagem para abastecer as unidades básicas de saúde do município, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
14	1	COLETOR PERFURO 13 L É confeccionado a partir do papelão ondulado (caixa externa e bandeja), papelão couro(cinta lateral e fundo rígido) e polietileno de alta densidade(sacola para revestimento). Procedência nacional. Isento de registro no MS.	DESCARBOX	UNI	300,00	4,35	1.305,00
TOTAL							1.305,00

DETENTORA DA ATA: ELISMED COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MÉDICOS LTDA, com CNPJ sob n.º 07.127.606/0001-31.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 24/09/2024.

FORO: Comarca de Sengés.

***PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL**

Sengés, 27 de Março de 2025.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E GESTÃO DE CONTRATOS

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Ana Claudia Colturato da Silva
Código Identificador:CC2A095B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 239/2024

Pregão Eletrônico nº 086.2024

DO OBJETO DO REGISTRO E DO PREÇO: Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual compra de produtos de gêneros alimentícios, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	ALHO BULBO INTEIRO de 1ª qualidade, tipo extra. O produto não deverá apresentar problemas com coloração característica, não estar machucado nem perfurado, devendo estar intacto e no ponto de maturação ideal. Deve pertencer a classe 06 (diâmetro transversal do bulbo deve ter mais de 47 mm até 56 mm). Embalagem em sacos plásticos, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	CEASA	KG	625,00	24,50	15.312,50
7	1	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKERS BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKERS- Amido de milho, farinha de milho, manteiga vegetal, gorduras e óleos vegetais em proporções variáveis (palma, palmiste, coco, canola), água, sal, emulsificante: mono e diglicerídeos deácidos graxos; aromatizante, maltodextrina, xarope de arroz, amido de mandioca modificado, farinha de soja, sal, fermento biológico, espessantes: goma de guar, hidroxipropilmetilcelulose; fermento químico: tartarato monopotássico, bicarbonato de mônio, bicarbonato de sódio; emulsificante: ésteres mono e diacetiltartáricos de mono e diglicerídeos de ácidos graxos; acidificantes: ácido cítrico; aromatizante natural.Embalagem de aproximadamente 210g. Não conter glúten e lactose. Prazo de validade de no mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega.	RENATA	KG	10,00	14,70	147,00
14	1	DESIFENTANTE E HIGIENIZADOR PARA HORTIFRUTÍCOLAS Desinfetante e higienizador para Hortifrutícolas - Hipoclorito de sódio e água. Princípio ativo: hipoclorito de sódio, com o teor de cloro ativo entre 1% a 2,0% p/p. Promove a desinfecção e higienização de hortifrutícolas (frutas, verduras e legumes). O produto deve ser de diluição em água. Embalagem: frasco de plástico contendo 300 a 500 ml. Rótulo contendo dados da empresa, identificação do produto, data de validade mínima de 6 meses a contar a partir da data de entrega. . Com eficácia comprovada pela ANVISA.	HORTCLOR	FR	300,00	9,60	2.880,00
20	1	GELEIA DE FRUTA GELEIA DE FRUTA- Ingredientes: frutas 50% (amora, morango, framboesa), açúcar, suco concentrado de limão, estabilizante pectina de fruta. Não conter glúten e conservantes. 300 a 380g. Prazo de validade de no mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega.	DIVINA MESA	PT	100,00	19,08	1.908,00

21	1	GOIABADA Doce de Goiaba, goiabada em massa ou pasta homogênea e de consistência que possibilite o corte. Obtido das partes comestíveis desintegradas da goiaba, com açúcar, contendo pectina, ajustador de pH. Isento de sujidades, larvas e parasitos, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, acondicionado em potes ou latas (com lacres), de 600 gramas.	VAL	UNI	15,00	7,97	119,55
22	1	GOMA PRONTA PARA TAPIOCA GOMA PRONTA PARA TAPIOCA- Ingredientes: Fécula de mandioca e água. Embalagem de 500g. Não conter glúten e nem conservantes.	ZAELI	KG	20,00	10,99	219,80
24	1	LEITE EM PÓ DESNATADO Leite em pó desnatado, rico em cálcio e vitamina D, fonte de ferro e vitaminas A, C, B1, B3, B5, B6, B7 e B12. Embalagem de 500g. Qualidade similar ou compativel com a marca Molico da Nestlé. Ingredientes: leite desnatado, minerais/cálcio (carbonato de cálcio), magnesio (carbonato de magnésio) e ferro (pirofossfato férrico) e vitaminas (A, C, B1, B3, B5, B6, B7 e B12). Nãao deverá conter gluten. Embalagem contendo informações: ingrediente, marca, fabricante, data de validade, peso, tabela nutricional, modo de preparo, selo de inspeção no Ministerio da Agricultura.	MOLICO	PCT	12,00	42,16	505,92
30	1	PÃO DE FORMA pacote com 500 gramas , Ingredientes: farinha de trigo, gordura vegetal, açucar, ovos, sal e fermento biológico	VISCONTI	PCT	300,00	5,90	1.770,00
31	1	PÃO DE HAMBURGUER COM GERGELIN Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, gergelim, glúten, frutose, sal, fermento biológico, conservador propionato de cálcio. Conforme NTA 47. Deverá ser fabricado com matérias-primas de 1ª qualidade, isentas de matéria terrosa, parasitas e em perfeito estado de conservação. Será rejeitado o pão queimado ou mal cozido. Aparência: Massa cozida. Cor, cheiro e sabor próprios.Peso: 65 gramas	PANUTTI	KG	300,00	19,90	5.970,00
36	1	ROSQUINHA DE CHOCOLATE ROSQUINHA DE CHOCOLATE- Ingredientes: Farinha de arroz, açúcar cristal, gordura vegetal de coco, açúcar invertido, corante de caramelo, aroma artificial de chocolate, bicarbonato de amônio, bicarbonato de sódio, sal, lecitina de girassol. Embalagem 32g. Não conter glúten, soja, leite e ovo. Prazo de validade de no mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega.	GALO	KG	2,00	13,75	27,50
37	1	ROSQUINHA SABOR LEITE OU CHOCOLATE ROSQUINHA SABOR LEITE OU CHOCOLATE – Ingredientes: Fécula de mandioca, farinha de arroz, óleos vegetais (soja, milho e algodão), açúcar demerara, fibra de polidextrose, fécula de batata, fibra de soja não transgênica, farinha de soja não transgênica, edulcorante maltitol, antioxidante lecitina de soja, fermentos químicos bicarbonato de sódio, bicarbonato de amônio, pirofosfato ácido de sódio e fosfato monocálcico, sal, espessante goma xantana, acidulante INS 330 e aromas. Embalagem de aproximadamente 110g. Não conter glúten e nem lactose. Prazo de validade de no mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega.	GALO	KG	10,00	13,53	135,30
TOTAL							28.995,57

DETENTORA DA ATA: SENGES - COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, com CNPJ sob n.º 32.227.780/0001-01.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 24/09/2024.

FORO: Comarca de Sengés.

***PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL**

Sengés, 27 de Março de 2025.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E GESTÃO DE CONTRATOS

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Ana Claudia Colturato da Silva
Código Identificador:2FD0485E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 240/2024

Pregão Eletrônico nº 086.2024

DO OBJETO DO REGISTRO E DO PREÇO: Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual compra de produtos de gêneros alimentícios, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	ALHO BULBO INTEIRO de 1ª qualidade, tipo extra. O produto não deverá apresentar problemas com coloração característica, não estar machucado nem perfurado, devendo estar intacto e no ponto de maturação ideal. Deve pertencer a classe 06 (diâmetro transversal do bulbo deve ter mais de 47 mm até 56 mm). Embalagem em sacos plásticos, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	CEASA	KG	625,00	24,50	15.312,50
7	1	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKERS BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKERS- Amido de milho, farinha de milho, manteiga vegetal, gorduras e óleos vegetais em proporções variáveis (palma, palmiste, coco, canola), água, sal, emulsificante: mono e diglicerídeos deácidos graxos; aromatizante, maltodextrina, xarope de arroz, amido de mandioca modificado, farinha de soja, sal, fermento biológico, espessantes: goma de guar, hidroxipropilmetilcelulose; fermento químico: tartarato monopotássico, bicarbonato de mônio, bicarbonato de sódio; emulsificante: ésteres mono e diacetiltartáricos de mono e diglicerídeos de ácidos graxos; acidificantes: ácido cítrico; aromatizante natural.Embalagem de aproximadamente 210g. Não conter glúten e lactose. Prazo de validade de no mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega.	RENATA	KG	10,00	14,70	147,00
14	1	DESIFENTANTE E HIGIENIZADOR PARA HORTIFRUTÍCOLAS Desinfetante e higienizador para Hortifrutícolas - Hipoclorito de sódio e água. Princípio ativo: hipoclorito de sódio, com o teor de cloro ativo entre 1% a 2,0% p/p. Promove a desinfecção e higienização de hortifrutícolas (frutas, verduras e legumes). O produto deve ser de diluição em água. Embalagem: frasco de plástico contendo 300 a 500 ml. Rótulo contendo dados da empresa, identificação do produto, data de validade mínima de 6 meses a contar a partir da data de entrega. . Com eficácia comprovada pela ANVISA.	HORTCLOR	FR	300,00	9,60	2.880,00
20	1	GELEIA DE FRUTA GELEIA DE FRUTA- Ingredientes: frutas 50% (amora, morango, framboesa), açúcar, suco concentrado de limão, estabilizante pectina de fruta. Não conter glúten e conservantes. 300 a 380g. Prazo de validade de no mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega.	DIVINA MESA	PT	100,00	19,08	1.908,00
21	1	GOIABADA Doce de Goiaba, goiabada em massa ou pasta homogênea e de consistência que possibilite o corte. Obtido das partes comestíveis desintegradas da goiaba, com açúcar, contendo pectina, ajustador de pH. Isento de sujidades, larvas e parasitos, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, acondicionado em potes ou latas (com lacres), de 600 gramas.	VAL	UNI	15,00	7,97	119,55
22	1	GOMA PRONTA PARA TAPIOCA GOMA PRONTA PARA TAPIOCA- Ingredientes: Fécula de mandioca e água. Embalagem de 500g. Não conter glúten e nem conservantes.	ZAELI	KG	20,00	10,99	219,80
24	1	LEITE EM PÓ DESNATADO Leite em pó desnatado, rico em cálcio e vitamina D, fonte de ferro e vitaminas A, C, B1, B3, B5, B6, B7 e B12. Embalagem de 500g. Qualidade similar ou compativel com a marca Molico da Nestlé. Ingredientes: leite desnatado, minerais/cálcio (carbonato de cálcio), magnesio (carbonato de magnésio) e ferro (pirofossfato férrico) e vitaminas (A, C, B1, B3, B5, B6, B7 e B12). Nãao deverá conter gluten. Embalagem contendo informações: ingrediente, marca, fabricante, data de validade, peso, tabela nutricional, modo de preparo, selo de inspeção no Ministerio da Agricultura.	MOLICO	PCT	12,00	42,16	505,92
30	1	PÃO DE FORMA pacote com 500 gramas , Ingredientes: farinha de trigo, gordura vegetal, açucar, ovos, sal e fermento biológico	VISCONTI	PCT	300,00	5,90	1.770,00
31	1	PÃO DE HAMBURGUER COM GERGELIN Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, gergelim, glúten, frutose, sal, fermento biológico, conservador propionato de cálcio. Conforme NTA 47. Deverá ser fabricado com matérias-primas de 1ª qualidade, isentas de matéria terrosa, parasitas e em perfeito estado de conservação. Será rejeitado o pão queimado ou mal cozido. Aparência: Massa cozida. Cor, cheiro e sabor próprios.Peso: 65 gramas	PANUTTI	KG	300,00	19,90	5.970,00
36	1	ROSQUINHA DE CHOCOLATE ROSQUINHA DE CHOCOLATE- Ingredientes: Farinha de arroz, açúcar cristal, gordura vegetal de coco, açúcar invertido, corante de caramelo, aroma artificial de chocolate, bicarbonato de amônio, bicarbonato de sódio, sal, lecitina de girassol. Embalagem 32g. Não conter glúten, soja, leite e ovo. Prazo de validade de no mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega.	GALO	KG	2,00	13,75	27,50
37	1	ROSQUINHA SABOR LEITE OU CHOCOLATE ROSQUINHA SABOR LEITE OU CHOCOLATE – Ingredientes: Fécula de mandioca, farinha de arroz, óleos vegetais (soja, milho e algodão), açúcar demerara, fibra de polidextrose, fécula de batata, fibra de soja não transgênica, farinha de soja não transgênica, edulcorante maltitol, antioxidante lecitina de soja, fermentos químicos bicarbonato de sódio, bicarbonato de amônio, pirofosfato ácido de sódio e fosfato monocálcico, sal, espessante goma xantana, acidulante INS 330 e aromas. Embalagem de aproximadamente 110g. Não conter glúten e nem lactose. Prazo de validade de no mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega.	GALO	KG	10,00	13,53	135,30
TOTAL							28.995,57

DETENTORA DA ATA: FEC COMERCIO EMPACOTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA, com CNPJ sob n.º 30.864.357/0001-89.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 25/09/2024.

FORO: Comarca de Sengés.

***PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL**

Sengés, 27 de Março de 2025.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E GESTÃO DE CONTRATOS

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Ana Claudia Colturato da Silva
Código Identificador:0FCAF338

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 241/2024

Pregão Eletrônico nº 103/2024

DO OBJETO DO REGISTRO E DO PREÇO: Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual de materiais de enfermagem para abastecer as unidades básicas de saúde do município, conforme quantidades e especificações contidas abaixo

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	ABAIXADOR DE LINGUA DE MADEIRA Pct com 100 unidades, descartável, formato convencional liso, superfície bordas perfeitamente acabadas, espessura e largura uniforme em toda sua extensão, medindo aproximadamente 14 cm de comprimento, 1,4 cm de largura, 0,5 mm de espessura. Embalado em pacote com 100 peças, reembalado em caixa de papelão contendo 50 pacotes constando os dados de identificação, procedência, nº do lote, data de fabricação. Prazo de validade: 75% do prazo total de validade do produto a contar da data de entrega da unidade requisitante.	THEOTO	PCT	200,00	4,98	996,00
2	1	AGULHA 25X6 Hipodérmicas descartável, 0,60 mmx25 mm - 23Gx1" confeccionada em aço inoxidável, siliconizado e estéreis, trifacetada a lazer, atóxica, apirogênica, provida de protetor e embalada individualmente c/100 unid.	MEDIX	CX	30,00	6,81	204,30
5	1	ALMOTOLIA 500 ML Fabricada em polietileno atóxico, tampa de rosca com bico reto, cpacaidade 500 ml na cor transparente.	GG PLASTICO	UNI	120,00	4,87	584,40
6	1	ALGODÃO HIDRÓFILO 500 G Em camadas continuas em forma de rolo, provido de papel apropriado em toda sua extensão, o algodão deverá apresentar aspecto homogeneo e boa absorvência, inodoro, ausência de grumo ou quaisquer impurezas, cor branca, no mínimo 80% de brancura, peso líquido 500 gramas, embalado saco plástico individual, procedência nacional.	NATHY	PCT	220,00	13,99	3.077,80
9	1	ATADURA DE CREPE 20CMX1,80CM Atadura de Crepe medindo aproximadamente 20 cm de largura x 1,80 m de comprimento, cor natural, com 13 fios por cm2, constituído de fios de algodão enroladas, isenta de quaisquer defeitos, embalada individualmente, constando externamente os dados de identificação e procedência, acondicionada em pacote plástico, procedência nacional. Pacote com 12 unidades.	ERIMAX/SOFT	PCT	600,00	8,90	5.340,00
11	1	ATADURA GESSADA 15 CM X 3 M Atadura gessada é confeccionada com tecido de gaze especial 100% algodão , alvejada, com ph entre 5,0 e 8,0, isento de corante corretivo e alvejante optico. Impregnada uniformente com massa viscosa, composta de gesso semi-hidratada, derivados de celulose, adesivo e solvente. A composição balanceada dos componentes da mistura, garante compatibilidade cutânea não provocando qualquer reação ao paciente. Cada Caixa contém 20 unidades.	ORTOFEN/ORTOFLEX	CX	30,00	64,48	1.934,40
16	1	ESPARADRAPO 10 CM X 4,5 Esparadrapo em tecido de algodão impermeável branco medindo 10 de largura por 4,5 de comprimento, com adesivo uniformemente distribuindo, isento de substâncias alergênicas, com boa aderência e de fácil remoção, sem deixar resíduos na pele, com bordas bem acabadas e que proporcione facilidade de corte manual. Enrolado de maneira uniforme em carretel plástico protegido por cilindro. Embalado conforme a praxe do fabricante, trazendo externamente os dados de identificação, procedência e nº de lote, data de fabricação, data de validade e nº de registro no Ministério da Saúde. Prazo de validade: 75% do prazo total de validade do produto a contar de entrega na unidade requisitante.	COPERTINA	UNI	250,00	8,39	2.097,50
18	1	ESPECULO VAGINAL DESCARTÁVEL G Espéculo Vaginal Descartável - Estéril, lubrificado, confeccionado em PVC transparente, permitindo a visualização de secreções no seu interior, atóxico, antialérgico, rigidez compatível com a sua finalidade, ausência de material alérgico ou nocivo a saúde; superfície lisas e bordas devidamente arredondadas, isentas de rebarbas, a fim de evitar traumatismo ao paciente. O material deverá ser acondicionado e embalagem individual, reembalado de acordo com a praxe do fabricante. No invólucro deverá constar externamente os seguintes dados: marca comercial e fabricante; conteúdo qualitativo e quantitativo; prazo de validade, nº do registro produto no Ministério da Saúde; tipo de esterilização, e demais dados que constem da Lei nº 8078/90 - (CDC) - Prazo de validade: 75% do prazo total de validade do produto a contar da data de entrega da unidade requisitante.	CRALPLAST	UNI	800,00	1,68	1.344,00
19	1	EQUIPO PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL Equipo - Produto estéril, descartável, confeccionado em poliestireno cristal em câmara simples flexível em PVC atóxico. Permite o gotejamento de 60 gotas por minuto. Confeccionado em P.V.C cristal atóxico, flexível, incolor, reto, provido em uma das extremidades da conexão em látex natural.	M2LIFE	UNI	3.000,00	0,84	2.520,00

21	1	FITA HOSPITALAR MINIMO 19MMX50 FITA ADESIVA HOSPITALAR ÉCONFECCIONADA COM DORSO DE PAPEL CREPADO TRATADO COM LÁTICES DE ESTERENO BUTADIENO. RECEBE, EM UMA DE SUAS FACES, MASSA ADEISVA À BASE DE BORRACHA NATURAL E RESINA E, NA OUTRA FACE, UMA FINA CAMADA IMPERMEABILIZANTE DE RESINAS ACRÍLICAS QUE PROPORCIONAM UM EXCELENTE ADESIVIDADE. É INDICADA PARA FIXAÇÃO DE ATADURAS RÓTULOS DE SOROS, IDENTIFICAÇÃO DE SERINGAS, FECHAMENTO DE PACOTES DE PAPEL ETC.	CIEX	UNI	80,00	3,99	319,20
38	1	OLEO DE GIRASSOL 100 ML EMBALAGEM COM 100 ML, DESCARTÁVEL, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, LOTE.	FARMACHEM	FR	360,00	2,97	1.069,20
45	1	SCALP Nº25 G Indicado para terapia intravenosa periférica, para infusões de curta duração e procedimentos de coleta de sangue. O Scalp é um dispositivo constituído por agulha siliconizada com bisel bi-angulado e trifacetado: Facilitando a punção e reduz o traumatismo dos tecidos. Embalagem grau cirúrgico.	MEDIX	UNI	700,00	0,24	168,00
46	1	SCALP Nº 21 G Indicado para terapia intravenosa periférica, para infusões de curta duração e procedimentos de coleta de sangue. O Scalp é um dispositivo constituído por agulha siliconizada com bisel bi-angulado e trifacetado: Facilitando a punção e reduz o traumatismo dos tecidos. Embalagem grau cirúrgico.	TKL	UNI	700,00	0,19	133,00
49	1	SONDA URETRAL Nº 12 Utilizada para drenagem de urina. O produto é confeccionado em PVC (cloreto de polivinila) transparente, flexível, atóxico; aproximado de 40 cm. Esterilizado pelo processo de Oxido de Etileno. Embalado em Papel Grau Cirúrgico (P.G.C)	BIO FARMACEUTICA	UNI	4.000,00	0,52	2.080,00
51	1	SONDA FOLEY Nº 22 PARA SONDAGEM VESICAL 2 VIAS. FABRICADA EM LÁTEX, SILICONIZADA, ATÓXICA, PONTA ARRENDADE E ATRAUMÁTICA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVUAL, CONECTOR UNIVERSAL, VÁLVULA DE FÁCIL MANIPULAÇÃO, BALÃO SIMÉTRICO, FINO E RESISTENTE AO VOLUME PROPOSTO.	TKL	UNI	120,00	2,14	256,80
52	1	TALA METÁLICA PARA IMOBILIZAÇÃO TAMANHO 19MMX250MM Tala metálica para imobilização tamanho 19mmX250mm- Espuma e alumínio- Usado para imobilizar membros . Registrado na ANVISA. Contém 12 unidades.	MSO	PCT	30,00	16,31	489,30
TOTAL						22.613,90	

DETENTORA DA ATA: SUPERMED COMÉRCIO DE PRODUTOSMEDICOSE HOSPITALARES LTDA, com CNPJ sob n.º 47.181.976/0001-71.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 25/09/2024.

FORO: Comarca de Sengés.

***PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL**

Sengés, 27 de Março de 2025.

Departamento de Compras e Gestão de Contratos

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Ana Claudia Colturato da Silva
Código Identificador:DE1B8FB5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 242/2024

Pregão Eletrônico nº 103/2024

DO OBJETO DO REGISTRO E DO PREÇO: Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual de materiais de enfermagem para abastecer as unidades básicas de saúde do município, conforme quantidades e especificações contidas abaixo

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
8	1	ATADURA CREPE 15 CM X 1,80 Atadura de Crepe medindo aproximadamente 15 cm de largura x 1,80 m de comprimento, cor natural, com 13 fios por cm2, constituído de fios de algodão enroladas, isenta de quaisquer defeitos, embalada individualmente, constando externamente os dados de identificação e procedência, acondicionada em pacote plástico, procedência nacional. Pacote com 12 unidades.	ERIMAX SOFT	PCT	1.200,00	6,98	8.376,00
TOTAL							8.376,00

DETENTORA DA ATA: MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA, com CNPJ sob n.º 23.121.920/0001-63.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 25/09/2024.

FORO: Comarca de Sengés.

***PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL**

Sengés, 27 de Março de 2025.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E GESTÃO DE CONTRATOS

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Ana Claudia Colturato da Silva
Código Identificador:499FAE51

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 243/2024

Pregão Eletrônico nº 036/2024

DO OBJETO DO REGISTRO E DO PREÇO: Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual compra de materiais elétricos para manutenção predial, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Uni	Quantidade	Preço	Preço total
5	1	CABO COBRE FLEXÍVEL 1,5MM, ANTICHAMA, REGISTRO INMETRO	FLEX	M	3.000,00	0,59	1.770,00
7	1	CABO COBRE FLEXÍVEL 2,5MM, ANTICHAMA, REGISTRO INMETRO	FLEX	M	3.500,00	0,74	2.590,00
8	1	CABO COBRE FLEXÍVEL 4,0MM, ANTICHAMA, REGISTRO INMETRO	FLEX	M	1.200,00	1,54	1.848,00
9	1	CABO COBRE FLEXÍVEL 6,0MM, ANTICHAMA, REGISTRO INMETRO	FLEX	M	1.200,00	2,49	2.988,00
10	1	CABO PP 2 X 1,5MM, ANTICHAMA, REGISTRO INMETRO	FLEX	M	2.500,00	1,79	4.475,00
TOTAL							**13.671,00**

DETENTORA DA ATA: E ZUB JUNIOR, com CNPJ sob n.º 50.777.766/0001-55.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 25/09/2024.

FORO: Comarca de Sengés.

***PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL**

Sengés, 27 de Março de 2025.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E GESTÃO DE CONTRATOS

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Ana Claudia Colturato da Silva
Código Identificador:7C6D4A38

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 244/2024

Pregão Eletrônico nº 073/2024

DO OBJETO DO REGISTRO E DO PREÇO: Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual contratação de empresas para fornecimento de materiais de limpeza e higiene, conforme condições quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
4	1	ESCOVA PARA LAVAR ROUPA OVAL Para lavagem de roupas com cerdas sintéticas, comprimento mínimo de 2,5cm, base de madeira resistente ou em plástico com dimensões mínimas de 7x13cm. Deverá conter mínimo de 50 tufos justapostos e homogêneos, dispostos de forma a preencher toda a base.	dser	UNI	65,00	1,50	97,50
5	1	LUVAS PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRURGICO- TAM G LUVAS PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO: tamanho G com largura da palma entre 100 e 109 mm, na cor creme, punho com bainha e superfície lisa. Ambidestra de formato anatômico, resistentes, isenta de furos, com tensão de ruptura mínima, totalmente impermeável à água e outros fluídos. Composição: látex de borracha natural. Não estéril, com pó bioabsorvível, levemente talcadas, hipoalergênicas. Possui espessura mínima de 0,17 mm e comprimento mínimo de 280 mm. Cx com 100 unidades	inoven	CX	120,00	15,00	1.800,00
6	1	LUVAS PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRURGICO- TAM P LUVAS PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO: tamanho P com largura da palma entre 80 e 89 mm, na cor creme, punho com bainha e superfície lisa. Ambidestra de formato anatômico, resistentes, isenta de furos, com tensão de ruptura mínima, totalmente impermeável à água e outros fluídos. Composição: látex de borracha natural, Não estéril, com pó bioabsorvível, levemente talcadas, hipoalergênicas. Possui espessura mínima de 0,17 mm e comprimento mínimo e 280 mm. Cx com 100 unidades.	inoven	CX	220,00	15,00	3.300,00
7	1	LUVAS PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRURGICO - TAM M LUVAS PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO: tamanho M com largura da palma entre 90 e 99 mm, na cor creme, punho com bainha e superfície lisa. Ambidestra de formato anatômico, resistentes, isenta de furos, com tensão de ruptura mínima, totalmente impermeável à água e outros fluídos. Composição: látex de borracha natural. Não estéril, com pó bioabsorvível, levemente talcadas, hipoalergênicas. Possui espessura mínima de 0,17 mm e comprimento mínimo de 280 mm. Cx com 100 unidades	inoven	CX	220,00	15,00	3.300,00
8	1	RODO DE PLÁSTICO - MÉDIO tamanho médio , aproximadamente 50 centimetros , corpo em polipropileno com encaixe de rosca. Borracha natural expandida dupla. Cabo de alumínio liso com no mínimo 1,20 m de comprimento.	dsr	UNI	145,00	14,00	2.030,00
11	1	SABONETE EM BARRA mínimo 80gramas , aroma suave, dermatologicamente testado, à base de sódio, água, cloretos, óleos, glicerina, sulfonatos para a higiene corporal com autorização de funcionamento da ANVISA/MS.	cliss	UNI	20,00	1,50	30,00
15	1	TOUCA SANFONADA DESCARTAVEL Confeccionada em falso tecido (a base de fibras de polipropileno), hipoalergica, branca, 30 gramas, microperfu-rada permitindo ventilacao adequada, com elasticos nas extremidades,formato anatomico (redondo). Embalados em caixas dispenser box com 100 unidades, constando externamente os dados de identificacao e procedencia, cor, gramatura, dimensoes, nr. de lote, data de fabricacao e validade, procedencia nacional. Pacote com 100 unidades.	anadona	PCT	170,00	5,00	850,00
25	1	LIMPADOR COM BRILHO Produto diluível em água, utilizado para limpeza de pisos, com aroma diversos, frasco contendo no mínimo 750 ml.	barbarex	UNI	990,00	8,00	7.920,00
32	1	Escova para lavagem de garrafa termica Escova para lavagem de garrafa termica, A Cabeça da escova deve ser de ângulo direito em fibra de nylon e o cabo longo de no mínimo 25 cm de comprimento em aço inoxidável flexivel com punho.	amigold	UNI	103,00	15,00	1.545,00
36	1	PANO DE LIMPEZA MULTI-USO Tipo Perfex ,Embalagem com 5 unidades. Dimensões de cada unidade 30cm x	inoven	PCT	125,00	2,00	250,00

		50cm , gramatura 40 gsm , composto por 50% viscose e 50% polyester					
39	1	PÁ DE LIXO - PLÁSTICO Em material plástico com cabo longo vertical. Descrição: Pá tamanho: 26x21x9 cm , Tamanho do punho: Comprimento: 65 CM Diâmetro: 19mm	dsr	UNI	123,00	3,20	393,60
40	1	Pá para lixo Galvanizado PÁ COLETORA DE LIXO EM METAL GALVANIZADO E CABO LONGO DE MADEIRA: Tamanho mínimo da pá: 26x21x9, Comprimento aproximado do cabo: 65 CM Diâmetro: 19 mm.	dsr	UNI	78,00	8,00	624,00
41	1	RODO DE ESPUMA RODO DE ESPUMA: Rodo de espuma, base em material plástico ou polipropileno resistente com aproximadamente 25 cm e cabo de madeira isenta de farpas, revestido em material plástico ou polipropileno, medindo aproximadamente 1,20 metros, fixação com sistema de rosca (resistente).	espon	UNI	208,00	5,89	1.225,12
42	1	RODO DE PLÁSTICO - GRANDE aproximadamente 60 centimetros , em polipropileno , com encaixe de rosca , borracha natural expandida dupla , cabo de alumínio liso com no mínimo 1,20m de comprimento.	dsr	UNI	180,00	10,00	1.800,00
57	1	ODORIZADOR DE AMBIENTES EM AEROSOL Composto por Ingrediente ativo (Cloreto de alquil dimetil benzil amônio e cloreto de alquil dimetil etil benzil amônio), solubilizantes, coadjuvantes, perfume e butano/propano Cloreto de alquil dimetil benzil amônio e cloreto de alquil dimetil etil benzil amônio 0,07%. Elaborado com fragrâncias ricas em óleos naturais. Aromatizante Aerosol - Embalagem de no mínimo 360ml. Nos aromas citros, talco e brisa	baston	UNI	370,00	9,33	3.452,10
59	1	QUEROSENE PERFUMADO Frasco de 500 ml	suprema	UNI	240,00	6,00	1.440,00
63	1	FLANELA PARA LIMPEZA Medindo cerca de 60x40 cm, de cor laranja, cantos arredondados, acabamento nas bordas em overlock. 100% de algodão.	saga	UNI	765,00	2,00	1.530,00
66	1	Pano de chão - Pano de saco para limpeza Pano de chão - Pano de saco para limpeza: alvejado (branco), 100% algodão, com 155 gramas, no mínimo, medindo 0,44x0,70 cm.	neves	UNI	530,00	3,00	1.590,00
70	1	PAPEL FILME PVC Filme de pvc, apresentação em rolo com 10,2cm de largura e 38,1 m de comprimento. Descrição: película felxível, semi-transparente, inodoro, incolor, com ação aderente, resistente à água e pró- prio para a vedação de frascos e vidrarias com alimentos.	bac	RL	325,00	3,58	1.163,50
TOTAL							34.340,82

DETENTORA DA ATA: C. A. DE BARROS SILVA ACESSORIOS PARA PAPELARIA E LIMPEZA LTDA, com CNPJ sob n.º 47.426.140/0001-90.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 25/09/2024.

FORO: Comarca de Sengés.

***PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL**

Sengés, 27 de Março de 2025.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E GESTÃO DE CONTRATOS

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Ana Claudia Colturato da Silva
Código Identificador:F9886856

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO I ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 070/2024

Processo Licitatório n.º 047/2024 – Pregão Presencial nº 013/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS – PR e a empresa **CENTRO DE IMAGEM DE CASTRO LTDA** devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 24.012.574/0001-48.

OBJETO DO ADITIVO: Este termo aditivo tem por fim prorrogar o prazo de vigência e execução da Ata de Registro de Preços por mais 12 (doze) meses, com os saldos pendentes de fornecimento, nas condições ofertadas. Por tanto, modifica-se o item 1 da Cláusula Quarta da ARP supra.

SALDO DISPONÍVEL: Conforme exposto no item primeiro, a ARP supra possui saldos pendentes de fornecimento, conforme a seguir:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RESSONANCIA MAGNETICA DE ABDOMEM TOTAL COM CONTRASTE	Serviço	SERV	20,00	1.248,03	24.960,60
1	2	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RESSONANCIA MAGNETICA DE ABDOMEM TOTAL SEM CONTRASTE	Serviço	SERV	50,00	1.097,80	54.890,00
1	3	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RESSONANCIA MAGNETICA DE CRANIO COM CONTRASTE	Serviço	SERV	05,00	698,60	3.493,00
1	4	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RESSONANCIA MAGNETICA DE CRANIO SEM CONTRASTE	Serviço	SERV	40,00	548,90	21.956,00
1	5	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RESSONANCIA MAGNETICA DA COLUNA COM CONTRASTE:LOMBAR,SACRA,TORACICA E CERVICAL	Serviço	SERV	45,00	698,60	31.437,00
1	6	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RESSONANCIA MAGNETICA DA COLUNA SEM CONTRASTE:LOMBAR,SACRA,TORACICA E CERVICAL	Serviço	SERV	0,00	548,90	32.934,00
1	7	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RESSONANCIA MAGNETICA DE MEMBROS SUPERIORES COM CONTRASTE	Serviço	SERV	50,00	698,60	34.930,00
1	8	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RESSONANCIA MAGNETICA DE MEMBROS SUPERIORES SEM CONTRASTE	Serviço	SERV	35,00	548,90	19.211,50
1	9	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RESSONANCIA MAGNETICA DE MEMBROS INFERIORES COM CONTRASTE	Serviço	SERV	45,00	698,60	31.437,00
1	10	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RESSONANCIA MAGNETICA DE MEMBROS INFERIORES SEM CONTRASTE	Serviço	SERV	0,00	548,90	32.934,00
1	11	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RESSONANCIA MAGNETICA DE BACIA/PELVICA COM CONTRASTE	Serviço	SERV	20,00	698,60	13.972,00
1	12	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RESSONANCIA MAGNETICA DE BACIA/PELVICA SEM CONTRASTE	Serviço	SERV	50,00	548,90	27.445,00
VALOR TOTAL							263.732,10

DA ALTERAÇÃO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

*O item 1 da CLUSULA QUARTA passa a vigorar com a seguinte redação:***"1 –** O prazo de vigência da presente ATA será de **24 (vinte e quatro) meses**, contados a partir da data de sua assinatura."

DA RATIFICAÇÃO: Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, não alteradas ou modificadas pelo presente, que passa a fazer parte integrante daquele, juntamente com a necessária Justificativa.

DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 11/03/2025.

FORO: Sengés/PR.

Sengés, 26 de março de 2025.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E GESTÃO DE CONTRATOS

Publicado por:
Ana Claudia Colturato da Silva
Código Identificador:E1C4208C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 115/2024

Pregão Presencial nº 046/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS – PR e a empresa **MOTTANETT - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA** devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 43.175.968/0001-61.

DA MOTIVAÇÃO: O cancelamento se motivou por razões do interesse público, devidamente justificadas conforme Decisão exarada pelo Prefeito Municipal de Sengés.

DO CANCELAMENTO: Por força do presente, se da por cancelado o registro de preços de todos os lotes previstos no item 1 da Cláusula Primeira da Ata de Registro de Preços n.º 115/2024 ainda pendentes de fornecimento, conforme a seguir:

Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total

1	1	SERVIÇO FOTOGRAFICOS SERVIÇO DE FILMAGEM COM TRANSMISSÃO AO VIVO - Contendo Mínimo de 02 filmadoras full HD / 01 black magic para os cortes / 01 aja para o streaming / 01 roteador. Incluso cabo para conexão com internet, entre mesa de som e energia e suporte necessario. equipe tecnica com equipamento. inclusoalimentação, transporte necessario. Eventos com duração de 1h30 a 3h de duração	SERV	9,00	3.444,28	30.998,52
1	2	SERVIÇO FOTOGRAFICOS SERVIÇO DE FOTOGRAFIA E VIDEO - Cobertura de video, para entrega de 1 video teaser. - Resolução minima de 1080 x 1920 (vertical/reels) - 1920 x 1080 (horizontal) em alta resolução. Duração minima de 60 segundoa a 2 minutos para exibição em redes sociais (instragran e facebook). - Fotografia: formato JPEG/DNG (RAW), com tamanho da imagem 4:3: 4000 x 3000 / 16:9: 4000 x 2250. Minimo de 400 fotos	SERV	13,00	1.254,11	16.303,43
1	3	SERVIÇO FOTOGRAFICOS Serviços Fotográfico: médio Porte, Duração em média 03 06 horas. Deverá fazer a cobertura dos participantes e das apresentações que houver. As fotos deverão ser disponibilizadas editadas e com alta resolução por meio digital em nuvens formato JPEG (RAW) com tamanho da imagem 4:3: 4000 x 3000 / 16:9 4000 x 2250 - Deverá ser disponibilizado no mínimo 250 fotos.	SERV	42,00	1.083,40	45.502,80
1	4	SERVIÇO FOTOGRAFICOS Serviços Fotográfico: Pequeno Porte, Duração em média 01 03 horas. Deverá fazer a cobertura dos participantes e das apresentações que houver. As fotos deverão ser disponibilizadas editadas e com alta resolução por meio digital em nuvens formato JPEG (RAW) com tamanho da imagem 4:3: 4000 x 3000 / 16:9 4000 x 2250 - Deverá ser disponibilizado no mínimo 80 fotos.	SERV	47,00	785,28	36.908,16
1	5	SERVIÇO FOTOGRAFICOS Serviços Fotográficos e de Vídeo com Drone - Fotografia Disparo Único - JPEG (RAW) - Mínimo de 15 fotos conforme orientação do local - Vídeo Tamanho da Imagem 4:3: 4000 x 3000 / 16:9: 4000 x 2250 - observação vídeo gravado em 4k - resolução de vídeo 4k: 3840 x 2160 a 24/25/30 fps. qualidade para redes sociais 2,7k: 2750 x 1530 / FHD: 1920 X 1080. Formato de vídeo MP4 (H.264/ MPEG - 4 AVC) Mínimo de 3 minutos de filmagem, podendo ser dividido em mais de um vídeo	SERV	17,00	1.054,11	17.919,87
TOTAL						147.632,78

DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 10/03/2025.

FORO: Sengés/PR.

Sengés, 27 de março de 2025.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E GESTÃO DE CONTRATOS

Publicado por:
Ana Claudia Colturato da Silva
Código Identificador:DE7139B9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

SETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
DECRETO Nº 118, DE 06 DE MARÇO DE 2025

DECRETO Nº 118, DE 06 DE MARÇO DE 2025.

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 1.422.689,24 (UM MILHÃO, QUATROCENTOS E VINTE E DOIS MIL, SEISCENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS), DESTINADOS A COBRIR DESPESAS NO CORRENTE EXERCÍCIO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, ESTADO DO PARANÁ,

no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com a Lei Municipal nº 2.112 de 13 de dezembro de 2023 (LOA).

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente, no valor de R$ 1.422.689,24 (um milhão, quatrocentos e vinte e dois mil, seiscentos e oitenta e nove reais e vinte e quatro centavos), para atender as despesas nas rubricas assim classificadas:

Suplementar		
Códigos	**Descrição**	**Valor**

04	SECRETARIA DE FINANÇAS, ATIVIDADES ECONÔMICAS E ORÇAMENTO	
04.001	DIRETORIA DA SECRETARIA DE FINANÇAS, ATIVIDADES ECONÔMICAS E ORÇAMENTO	
04.121.0001.3020	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
1572	01097-REPASSE CUSTEIO POR DESASTRES RESOLUÇÃO 1657/2023	15.578,19
04.121.0001.3021	AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DIVIDA CONTRATADA	
4.6.90.71.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	
1590	00000-Recursos Ordinários (Livres)	180.000,00
	SUBTOTAL	195.578,19
06	SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	
06.001	DIRETORIA DA SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	
26.782.0304.1038	RESTAURAÇÃO, RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTRADAS RURAIS	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
3015	00504-Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	70.000,00
	SUBTOTAL	70.000,00

08	SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS	
08.001	DIRETORIA DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS	
18.122.0405.2044	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3450	00000-Recursos Ordinários (Livres)	16.000,00
18.541.0405.2046	PROGRAMAS MUNICIPAIS DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, ECOLOGIA E RECURSOS HIDRICOS	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3625	01094-Transferências Voluntárias Públicas Federais ITAIPU BINACIONAL PROGRAMA ITAIPU MAIS ENERGIA	18.000,00
18.122.0405.2044	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
3475	01094-Transferências Voluntárias Públicas Federais ITAIPU BINACIONAL PROGRAMA ITAIPU MAIS ENERGIA	263.250,00
	SUBTOTAL	297.250,00
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
09.001	DIRETORIA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
12.361.0505.2056	EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES DA EXECUÇÃO BÁSICA (FUNDEB)	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
4285	00108-FUNDEB - Complementação da União - VAAR	300.000,00
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
4295	00108-FUNDEB - Complementação da União - VAAR	51.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
4305	00108-FUNDEB - Complementação da União - VAAR	100.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
4325	00108-FUNDEB - Complementação da União - VAAR	222.361,05
12.122.0505.2050	AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA AS UNIDADES EDUCACIONAIS	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
3985	00108-FUNDEB - Complementação da União - VAAR	25.000,00
	SUBTOTAL	698.361,05
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0331.2071	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
6670	00304-ALIENAÇÃO DE ATIVOS DA SAÚDE - INDENIZAÇÕES E SINISTRO	2.000,00
	SUBTOTAL	2.000,00
11	SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
11.001	DIRETORIA DA SECRETARIA DA FAMILIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
08.122.0440.2076	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	

7210	00000-Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00
	SUBTOTAL	2.000,00
12	SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	
12.001	DIRETORIA DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	
27.812.0204.1089	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA, REVITALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ESPORTIVAS	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
8810	00000-Recursos Ordinários (Livres)	12.000,00
27.812.0204.2091	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
8980	00000-Recursos Ordinários (Livres)	44.000,00
27.812.0204.1089	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA, REVITALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ESPORTIVAS	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
8855	00504-Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	98.000,00
27.812.0204.2091	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
9040	00000-Recursos Ordinários (Livres)	3.500,00
	SUBTOTAL	157.500,00
	TOTAL	**1.422.689,24**

Art. 2º Constitui recursos para cobertura do CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, referido no art. 1°, nos termos do art. 43, § 1º, I, II e III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

I – Superávit financeiro:

Fonte		
Fonte	**Descrição**	**Valor**
00000	Recursos Ordinários (Livres)	75.500,00
00304	ALIENAÇÃO DE ATIVOS DA SAÚDE - INDENIZAÇÕES E SINISTRO	2.000,00
00504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	49.500,00
01097	REPASSE CUSTEIO POR DESASTRES RESOLUÇÃO 1657/2023	15.578,19
	TOTAL	**142.578,19**

II - Excesso de arrecadação:

Conta de receita		
Receita	**Descrição**	**Valor**
1.7.1.5.52.0.1.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB VAAR - PRINCIPAL	698.361,05
	TOTAL	**698.361,05**

III - Anulação total ou parcial das seguintes dotações orçamentárias a saber:

Anulação		
Códigos	**Descrição**	**Valor**
04	SECRETARIA DE FINANÇAS, ATIVIDADES ECONÔMICAS E ORÇAMENTO	
04.001	DIRETORIA DA SECRETARIA DE FINANÇAS, ATIVIDADES ECONÔMICAS E ORÇAMENTO	
04.123.0206.2022	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS, ATIVIDADE ECONÔMICA E ORÇAMENTO	
3.3.91.97.00.00	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	
1740	00000-Recursos Ordinários (Livres)	180.000,00
	SUBTOTAL	180.000,00
05	SECRETARIA DE OBRAS, ARQUITETURA E ENGENHARIA	
05.001	DIRETORIA DA SECRETARIA DE OBRAS, ARQUITETURA E ENGENHARIA	
04.451.0303.2029	MANUTENÇÃO E EXTENSÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
2330	01094-Transferências Voluntárias Públicas Federais ITAIPU BINACIONAL PROGRAMA ITAIPU MAIS ENERGIA	263.250,00
	SUBTOTAL	263.250,00
06	SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	
06.001	DIRETORIA DA SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	
26.782.0304.1038	RESTAURAÇÃO, RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTRADAS RURAIS	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2940	00504-Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	118.500,00
	SUBTOTAL	118.500,00
08	SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS	
08.001	DIRETORIA DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS	
18.512.0405.1045	UNIDADES DE TRATAMENTO DE RESIDUOS SÓLIDOS	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
3540	01094-Transferências Voluntárias Públicas Federais ITAIPU BINACIONAL PROGRAMA ITAIPU MAIS ENERGIA	18.000,00
	SUBTOTAL	18.000,00
11	SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
11.002	FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0440.2082	CRIAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
7930	00000-Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00
	SUBTOTAL	2.000,00
	TOTAL	**581.750,00**

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

DADO E PASSADO no Gabinete do Prefeito do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 06 de março de 2025.

IVANOR LUIZ MULLER

Prefeito Municipal

Publicado por:
Dieroni Cesar Voitechen
Código Identificador:71656011

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO: 69/2025 REF: INEXIGIBILIDADE N° 1/2025

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.

CONTRATADO: GABRIELA LOPES VELOSO - CLINICA MÉDICA, CNPJ nº 28.227.505/0001-02, com sede RUA ANGELO ROSSETO, 46, JD AMÉRICA, CEP 86690000, Colorado - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). GABRIELA LOPES CAMILO, CPF: 055.878.529-89, carteira de Identidade nº 100042444.

OBJETO: Credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços em Disponibilidade de 12 horas em atendimento ambulatorial e hospitalar diariamente de segunda a sexta e quinzenalmente aos sábados na Especialidade de Pediatria, para atender a Rede Infantil (Hospital Municipal São Judas Tadeu e/ou Irmandade Santa Casa São Vicente de Paulo e UBS)..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de até:

Item	**ESPECIFICAÇÃO**	Unid	Quant	Valor Unitário	Valor Total
01	1.1 Serviços Médicos Ambulatorial/não emergencial; Atendimento emergencial (em ambiente hospitalar) interconsultas. Assistência a sala de parto em Plantão 12 horas de Pediatria no Hospital Municipal São Judas Tadeu e/ou Santa Casa São Vicente de Paulo, diurno. Visita de enfermaria pediátrica. Atendimento e suporte necessário para fortalecer os municípios da Microrregião da 11ª Regional de Saúde de Campo Mourão (Terra Boa, Engenheiro Beltrão, Quinta Sol, Barbosa Ferraz, Fênix, Araruna e Peabiru), no seguimento da Rede Mãe Paranaense assistência ao Recém Nascido. Utilizar e preencher obrigatoriamente o prontuário eletrônico (SIGSS). Realizar as devidas notificações exigidas pelo departamento de Epidemiologia Municipal e Estadual.	UN	12	R$ 50.000,00	R$ 600.000,00
	1.2 Serviços Médicos de urgência e emergência em Pediatria em suporte ao parto; Assistência a sala de parto em Pediatria no Hospital Municipal São Judas Tadeu e/ou Santa Casa São Vicente de Paulo, noturno. Atendimento e suporte necessário para fortalecer os municípios da Microrregião da 11ª Regional de Saúde de Campo Mourão (Terra Boa, Engenheiro Beltrão, Quinta Sol, Barbosa Ferraz, Fênix, Araruna e Peabiru), no seguimento da Rede Mãe Paranaense assistência ao Recém Nascido. Utilizar e preencher obrigatoriamente o prontuário eletrônico (SIGSS). Realizar as devidas notificações exigidas pelo departamento de Epidemiologia Municipal e Estadual	UN	120	R$ 300,00/ parto	R$ 36.000,00

Valor esse que será pago em conforme edital.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 01 de abril de 2025, com vencimento até 01 de abril de 2026, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 14.133/21, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 27 de março de 2025.

VALTER PERES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:66A33539

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 51/2024

O Município de Terra Rica, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, cadastrado no CNPJ. Sob nº 76.978.881/0001-81, sito na Av. Euclides da Cunha, 1120, Terra Rica, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **AGNALDO DE SOUZA COSTA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Nelson Maior, 79, portador do RG nº 5.994.543-2, e do CPF n° 919.243.329-49, a seguir denominado CONTRATANTE e, de outro lado a empresa **WESSLER SERVIÇOS MEDICOS LTDA, CNPJ 35.078.481/0001-32** com endereço na RUA FRANCISCO ALVES DO NASCIMENTO, 1267 - CEP: 87707030 - BAIRRO: JARDIM AEROPORTO, neste ato representada por PAULA GRAZIELA WESSLER ocupando o cargo de Representante legal, CPF nº 007.406.549-18, com domicilio na RUA FRANCISCO ALVES DO NASCIMENTO, 1267 - CEP: 87707030 - BAIRRO: JARDIM AEROPORTO, a seguir denominada CONTRATADA.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O **CONTRATANTE** com apoio na Lei nº. 14.133/21, expediu Edital de Licitação na Modalidade Concorrência 1/2024, objetivando a **Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de consulta médica com especialista em psiquiatria.**

CLÁUSULA SEGUNDA: Através do presente termo aditivo, ficou o contrato acima identificado, com seu prazo de vigência prorrogado a partir de seu vencimento, por mais 12 meses, ou seja, até o dia 26/03/2026 (vinte e seis dias de março de 2026).

CLÁUSULA TERCEIRA: Através do presente termo aditivo, fica os valores unitários do contrato reajustados de acordo com o índice IPCA de 5,05%, conforme tabela abaixo:

Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	CONSULTA EM PSIQUIATRIA - PACIENTES ADULTOS Prestação de serviços complementares de saúde na especialidade de PSIQUIATRIA destinada ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Terra Rica. Os serviços serão prestados na sede da contratante que deverá ofertar espaço adequado para atendimento. O profissional deverá possuir especialização na área de PSIQUIATRIA ou título de psiquiatra. A consulta deverá ter duração mínima de 25 minutos e observar todas as previsões do Código de Ética Médica, normas do SUS e padrões mínimos de qualidade de atendimento humanizado. Serão admitidos como pacientes pessoas em idade adulta, inclusive pessoas com TEA, TDAH e outras patologias e transtornos de ordem mental/psiquiátrica já diagnosticadas ou que precisam de diagnóstico.	600,00	199,49	119.694,00
LOTE: 002 - Lote 002	1	CONSULTA EM PSIQUIATRIA - PACIENTES CRIANÇAS Prestação de serviços complementares de saúde na especialidade de PSIQUIATRIA destinada ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Terra Rica. Os serviços serão prestados na sede da contratante que deverá ofertar espaço adequado para atendimento. O profissional deverá possuir especialização na área de PSIQUIATRIA ou título de psiquiatra. A consulta deverá ter duração mínima de 25 minutos e observar todas as previsões do Código de Ética Médica, normas do SUS e padrões mínimos de qualidade de atendimento humanizado. Serão admitidos como pacientes crianças (2 anos a 11 anos) , inclusive aquelas com TEA, TDAH e outras patologias e transtornos de ordem mental/psiquiátrica já diagnosticadas ou que precisam de diagnóstico.	600,00	219,24	131.544,00
LOTE: 003 - Lote 003	1	CONSULTA EM PSIQUIATRIA - PACIENTES ADOLESCENTES Prestação de serviços complementares de saúde na especialidade de PSIQUIATRIA destinada ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Terra Rica. Os serviços serão prestados na sede da contratante que deverá ofertar espaço adequado para atendimento. O profissional deverá possuir especialização na área de PSIQUIATRIA ou título de psiquiatra. A consulta deverá ter duração mínima de 25 minutos e observar todas as previsões do Código de Ética Médica, normas do SUS e padrões mínimos de qualidade de atendimento humanizado. Serão admitidos como pacientes adolescentes (11 anos a 17 anos), inclusive aqueles com TEA, TDAH e outras patologias e transtornos de ordem mental/psiquiátrica já diagnosticadas ou que precisam de diagnóstico.	600,00	219,24	131.544,00

382.782,00

CLÁUSULA QUARTA: Através do presente termo aditivo, fica o contrato aditivado em mais R$ 382.782,00 (Trezentos e oitenta e dois mil, setecentos e oitenta e dois reais).

CLÁUSULA QUINTA: Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato originário nº 51/2024 de 28/03/2024.

Terra Rica-Pr, 24/03/2025.

AGNALDO DE SOUZA COSTA	***PAULA GRAZIELA WESSLER***
Prefeito Municipal	Wessler Serviços Medicos LTDA

Testemunhas:

_____

Nome:

_____

Nome:

Publicado por:
Natalia Alvarez Cazetta
Código Identificador:55CD79FE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
DECRETO Nº 255/2025

SÚMULA: HOMOLOGA LICITAÇÃO MODALIDADE Pregão N° 23/2025 ADJUDICA O OBJETO DA MESMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AGNALDO DE SOUZA COSTA, Prefeito do Município de Terra Rica, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais...

D E C R E T A:

Art. 1º. – Fica homologado o processo licitatório modalidade Pregão N° 23/2025 de 06/03/2025(seis dias de março de 2025) que tem por objeto a **Aquisição de Tablets para os agentes de Vigilância Ambiental através do Programa ProVigia, incentivo financeiro de investimento da Resolução SESA nº 605/2024..**

Art. 2º.– Fica adjudicado o objeto da licitação em epígrafe a seguintes Empresas:

TIAGO CHRISTIANO DI JORGE SANTOS ME								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	TABLET Tela: tamanho mínimo de 10.9', resolução de 2304 x 1440 (WUXGA+), proporção --, taxa de atualização 90hz. Tipo de processador: 8 núcleos. Velocidade do processador: 2.4GHz, 2GHz. Bateria: 8.000 mAh, com capacidade mínima de 12 horas de navegação e/ou reprodução de vídeos (informação expressa no manual. Câmera traseira: 8MP. Câmera frontal: 12MP. Resolução de Gravação de Vídeos: UHD 4K (3840 x 2160) @30fps. Memória: 6GB. Armazenamento: 128GB, expansível até 1TB via MicroSD. Conector de cabo de carregamento e dados: USB-C, versão USB 2.0. Conectividade: a) Localização: GPS, Glonass, Beidou, Galileo, QZSS; b) Wi-Fi: 802.11 a/b/g/n/ac/ax 2.4G+5GHz, HE80, MIMO, 1024-QAM, com Wi-FI Direct; c) Bluetooth: versão 5.3 ou superior, com perfis A2DP, AVRCP, DI, HID, HOGP, OPP e PAN; d) PC Sync: Smart Switch (Versão para PC). Formato de Reprodução de Vídeo: MP4, M4V, 3GP, 3G2, AVI, FLV, MKV, WEBM. Resolução de Reprodução de Vídeo: UHD 4K (3840 x 2160) @30fps. Formato de Reprodução de Áudio: MP3, M4A, 3GA, AAC, OGG, OGA, WAV, AMR, AWB, FLAC, MID, MIDI, XMF, MXMF, IMY, RTTTL, RTX, OTA. Acessórios incluídos: a) carregador de no mínimo 20V; b) cabo tipo C para carregamento e transferência de dados; c) Caneta magnética, conexão bluetooth, carregamento por indução no próprio dispositivo. Caneta com alcance de 10 metros, botão multimídea e no mínimo 4096 pontos de pressão; d) Capa protetora com fixação magnética, ergonômica e dobrável, com suporte para proteção da caneta. Garantia de 1 ano a partir da ENTREGA da mercadoria.	SAMSUNG	GALAXY TAB S9 FE	UNID	15,00	2.810,00	42.150,00
TOTAL								42.150,00

Art. 3º.– Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, aos vinte e sete dias de março de 2025. (27/03/2025).

AGNALDO DE SOUZA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Aparecida da Silva
Código Identificador:87F367F6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
DECRETO Nº 256/2025

SÚMULA: HOMOLOGA LICITAÇÃO MODALIDADE Pregão N° 15/2025 ADJUDICA O OBJETO DA MESMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AGNALDO DE SOUZA COSTA, Prefeito do Município de Terra Rica, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais...

D E C R E T A:

Art. 1º. – Fica homologado o processo licitatório modalidade Pregão N° 15/2025 de 05/02/2025(cinco dias de fevereiro de 2025) que tem por objeto a **Registro de preços para aquisição de produtos de limpeza e lavanderia hospitalar para atender as necessidades do Hospital Municipal Cristo Redentor..**

Art. 2º.– Fica adjudicado o objeto da licitação em epígrafe a seguintes Empresas:

BELA KOMPRA DISTRIBUIDORA EIRELI								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	DETERGENTE HOSPITALAR CONCENTRADO 5L - C/ COMODATO DE DILUIDOR Detergente de uso geral concentrado com aroma destinado a limpeza e higienização de pisos, paredes, vidros produto a ser usado em hotéis creches e área da saúde. Composição Química E Física: Matéria Ativa Aniônica Dodecilbenzeno Sulfonato De Sódio/ Lauril Éter Sulfato De Sódio; Contendo Conservante, Essência E Corante, Ph (100%): 6,5 – 7,5 Densidade (G/Ml: 1,0 Viscosidade (Copoford 4/25Oc): 12,0 – 14,0. Diluição 1 parte do produto para 300 partes de agua, embalagens com 5 litros. Instalar em comodato equipamento diluidor para este produto. Comprovação de registro do produto junto a ANVISA. Licença sanitária e alvará de funcionamento do fabricante e distribuidor.	BELA PRO	BELA PRO	GL	60,00	141,50	8.490,00
2	1	DETERGENTE ALCALINO CLORADO 5L - C/ COMODATO DE DILUIDOR Detergente alcalino clorado indicado como desengraxante e desengordurante para bancadas de trabalho, pisos, paredes, utilizados em hospitais, clinicas, hotéis. Composição: hidróxido sódio, hipoclorito sódio, dispersante, componente alcalino clorado. Diluição de 1 parte de produto para 30 partes de agua embalagem com 5 litros. Instalar em comodato equipamento diluidor para este produto. Comprovação de registro do produto junto a ANVISA. Licença sanitária e alvará de funcionamento do fabricante e distribuidor.	BELA PRO CL	BELA PRO CL	GL	60,00	137,00	8.220,00
3	1	REMOVEDOR CERAS 5L - C/ COMODATO DE DILUIDOR Removedor de ceras, base seladoras e impermeabilizante acrílico com diluição de 1 parte do produto para 6 partes de agua, produto a ser usado na área da saúde. Removedor Tipo: Alcalinizantes E Solventes Especiais. Teor De Não Voláteis Mínimo De 17%, Teor Acidez: Ph De 13 A e 14%. Embalagem com 5 litros. Instalar em comodato equipamento diluidor para este produto. Licença sanitária e alvará de funcionamento do fabricante e distribuidor.	BELA 850	BELA 850	GL	70,00	104,00	7.280,00
4	1	IMPERMEABILIZANTE ACRÍLICO 5L Desinfetante concentrado de primeira linha com alta diluição, desenvolvido para utilização hospitalar, destinado a desinfecção de pisos, parede mobiliário e superfície em geral, diluição de 1 parte de produto para 200 partes de agua, eficaz comtra cepas pseudimonas aeruginosa, salmonela, choleraesuis, staphylococcus aureaus. Embalagem de 1 litro com frasco dosador. Apresentar ficha de segurança e notificação na anvisa. Tipo: Hospitalar, Biodegradável, Não Corrosivo; Principio Ativo (1): Acido Peracetico 0,09 A 0,2%;, Principio Ativo (2): .Acao Principal: Bactericida ,Esporicida, Micobactericida E Fungicida; Diluição: Pronto Uso; Odor: Característico; Apresentação:	BELAPLUS	BELAPLUS	GL	100,00	188,00	18.800,00

		Embalagem 5 L. Testes Bactericidas de : Pseudomonas aeruginosa ,Salmonela cholerasuis, Staphylococcusaureus, Acinetobacter baumannii, Klebsiella pneumoniae carbapenemase (KPC). Estabilidade após diluído: mínimo de 30 dias. Comprovação de registro do produto junto a ANVISA. Licença sanitária e alvará de funcionamento do fabricante e distribuidor.						
5	1	DESINFETANTE CONCENTRADO 5L - C/ COMODATO DE DILUIDOR Desinfetante concentrado de primeira linha com alta diluição, desenvolvido para utilização hospitalar, destinado a desinfecção de pisos, parede mobiliário e superfície em geral, diluição de 1 parte de produto para 200 partes de agua, eficaz comtra cepas pseudimonas aeruginosa, salmonela, choleraesuis, staphylococcus aureaus. Embalagem de 1 litro com frasco dosador. Apresentar ficha de segurança e notificação na anvisa. Tipo: Hospitalar, Biodegradável, Não Corrosivo; Principio Ativo (1): Acido Peracetico 0,09 A 0,2%;, Principio Ativo (2): .Acao Principal: Bactericida ,Esporicida, Micobactericida E Fungicida; Diluição: Pronto Uso; Odor: Característico; Apresentação: Embalagem 5 L. Testes Bactericidas de : Pseudomonas aeruginosa ,Salmonela cholerasuis, Staphylococcusaureus, Acinetobacter baumannii, Klebsiella pneumoniae carbapenemase (KPC). Estabilidade após diluído: mínimo de 30 dias. Comprovação de registro do produto junto a ANVISA. Licença sanitária e alvará de funcionamento do fabricante e distribuidor.	PERADESIN	PERADESIN	GL	70,00	403,00	28.210,00
6	1	DESINFETANTE HOSPITALAR - C/ COMODATO DE DILUIDOR Composição: Quaternário de amônio de 5ª geração e biguanida. Diludo em água na proporção máxima de 1 parte de produto para 200 partes de água. Aplicar diretamente nos pisos, paredes, superfícies em geral, áreas críticas, semicríticas e não críticas. Diluições superiores às indicadas acima não possuem propriedades bactericidas. Comprovação de registro do produto junto a ANVISA. Licença sanitária e alvará de funcionamento do fabricante e distribuidor.	QUARTEC	QUARTEC	GL	50,00	103,32	5.166,00
6	2	DETERGENTE LÍQUIDO - LAVANDERIA HOSPITALAR - 50L - C/ COMODATO DE DIL Detergente concentrado liquido para lavagem de roupas hospitalares, para ser utilizado em sistema automático de dosagem, embalagem com 50l. Licença sanitária e alvará de funcionamento do fabricante e distribuidor.detergente líquido para lavanderia hospitalar. detergente alcalino para prélavagem e lavagem de roupas hospitalares e sujidades pesadas. o produto deve conter em sua formulação hidróxido de sódio, sequestrante, alcalinizante e tenso ativo,de densidade superior a 1. Com dosador eletrônico em regime de comodato. Comprovação de registro do produto junto a ANVISA. Licença sanitária e alvará de funcionamento do fabricante e distribuidor.	BELALAUNDRY	BELALAUNDRY	GL	50,00	1.362,88	68.144,00
6	3	DETERGENTE ALCALINO - LAVANDERIA HOSPITALAR - 50L - C/ COMODATO DE DI Aditivo/detergente alcalino Aditivo/detergente alcalino para lavagem de roupas hospitalares, para ser utilizado em sistema automático de dosagem, embalagem com 50lt. Comprovação de registro do produto junto a ANVISA. Licença sanitária e alvará de funcionamento do fabricante e distribuidor. Com dosador eletrônico em regime de comodato.	BELALAUNDRY	BELALAUNDRY	GL	50,00	828,94	41.447,00
6	4	ACIDULANTE NEUTRALIZANTE - LAVANDERIA HOSPITALAR - 30L - C/ COMODATO Acidulante neutralizante Acidulante neutralizante para substancias cloradas e acidulante para meios alcalinos, para lavagem de roupas hospitalares, para ser utilizado em	BELALAUNDRY	BELALAUNDRY	GL	50,00	480,00	24.000,00

		sistema automático de dosagem. Composição química: Bissulfito de sódio, sequestrante e veiculo aquoso. Densidade: 1,2 a 1,3, Dosagem: 1 a 3 ml por kg de roupa. Com dosador eletrônico em regime de comodato. Comprovação de registro do produto junto a ANVISA. Licença sanitária e alvará de funcionamento do fabricante e distribuidor.						
6	5	ALVEJANTE (DESINFETANTE) - LAVANDERIA HOSPITALAR - 50 LITROS - C/ COMO Alvejante/Desinfetante Alvejante/Desinfetante , princípio ativo ácido peracético para lavagem de roupas hospitalares e limpeza geral em todos os ambientes de assistência a saúde, para ser utilizado em sistema automático de dosagem, embalagem com 50L,apresentar teor de ativo mínimo de ácido peracetico 15%. Com dosador eletrônico em regime de comodato. Comprovação de registro do produto junto a ANVISA. Licença sanitária e alvará de funcionamento do fabricante e distribuidor.	BELALAUNDRY	BELALAUNDRY	GL	50,00	1.177,97	58.898,50
6	6	AMACIANTE CONCENTRADO - LAVANDERIA HOSPITALAR - 50L - C/ COMODATO DE D Amaciante concentrado Amaciante concentrado para lavagem de roupas hospitalares, para ser utilizado em sistema automático de dosagem, embalagem com50l. Com dosador eletrônico em regime de comodato. Comprovação de registro do produto junto a ANVISA. Licença sanitária e alvará de funcionamento do fabricante e distribuidor.	BELALAUNDRY	BELALAUNDRY	GL	50,00	583,33	29.166,50
TOTAL								297.822,00

Art. 3º.– Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, aos vinte e sete dias de março de 2025. (27/03/2025).

AGNALDO DE SOUZA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Aparecida da Silva
Código Identificador:1773BF8C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

SECRETARIA DE FINANÇAS
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social							
Entidade: 326,3146,3238							
Período de Referência: Janeiro a Fevereiro de 2025 / Bimestre Janeiro-Fevereiro							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							Em Reais
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No 1º Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até 1º Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	141.996.550,00	146.313.015,01	23.534.259,08	16,08	23.534.259,08	16,08	122.778.755,93
RECEITAS CORRENTES	141.016.550,00	141.016.550,00	23.149.951,85	16,42	23.149.951,85	16,42	117.866.598,15
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	15.312.900,00	15.312.900,00	1.579.340,24	10,31	1.579.340,24	10,31	13.733.559,76
Impostos	12.017.000,00	12.017.000,00	1.127.167,86	9,38	1.127.167,86	9,38	10.889.832,14
Taxas	3.288.700,00	3.288.700,00	452.172,38	13,75	452.172,38	13,75	2.836.527,62
Contribuição de Melhoria	7.200,00	7.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.200,00
CONTRIBUIÇÕES	11.590.052,00	11.590.052,00	1.953.193,12	16,85	1.953.193,12	16,85	9.636.858,88
Contribuições Sociais	8.484.452,00	8.484.452,00	1.483.391,92	17,48	1.483.391,92	17,48	7.001.060,08

Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	3.105.600,00	3.105.600,00	469.801,20	15,13	469.801,20	15,13	2.635.798,80
RECEITA PATRIMONIAL	11.143.760,00	11.143.760,00	1.993.836,51	17,89	1.993.836,51	17,89	9.149.923,49
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	18.000,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00
Valores Mobiliários	9.815.760,00	9.815.760,00	1.765.643,24	17,99	1.765.643,24	17,99	8.050.116,76
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	1.310.000,00	1.310.000,00	228.193,27	17,42	228.193,27	17,42	1.081.806,73
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	450.000,00	450.000,00	51.668,57	11,48	51.668,57	11,48	398.331,43
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	400.000,00	400.000,00	51.668,57	12,92	51.668,57	12,92	348.331,43
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	93.530.900,00	93.530.900,00	16.461.757,10	17,60	16.461.757,10	17,60	77.069.142,90
Transferências da União e de suas Entidades	43.760.500,00	43.760.500,00	7.376.905,86	16,86	7.376.905,86	16,86	36.383.594,14
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	32.770.400,00	32.770.400,00	6.034.560,81	18,41	6.034.560,81	18,41	26.735.839,19
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	17.000.000,00	17.000.000,00	3.050.290,43	17,94	3.050.290,43	17,94	13.949.709,57
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	8.988.938,00	8.988.938,00	1.110.156,31	12,35	1.110.156,31	12,35	7.878.781,69
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	5.618,00	5.618,00	2.126,94	37,86	2.126,94	37,86	3.491,06
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	342,55	0,00	342,55	0,00	(342,55)
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Multa e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	8.983.320,00	8.983.320,00	1.107.686,82	12,33	1.107.686,82	12,33	7.875.633,18
RECEITAS DE CAPITAL	980.000,00	5.296.465,01	384.307,23	7,26	384.307,23	7,26	4.912.157,78
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	134.307,23	0,00	134.307,23	0,00	(134.307,23)
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	134.307,23	0,00	134.307,23	0,00	(134.307,23)
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	420.000,00	420.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	420.000,00
Alienação de Bens Móveis	420.000,00	420.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	420.000,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	560.000,00	4.876.465,01	250.000,00	5,13	250.000,00	5,13	4.626.465,01
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	1.938.182,14	0,00	0,00	0,00	0,00	1.938.182,14
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	560.000,00	2.938.282,87	250.000,00	8,51	250.000,00	8,51	2.688.282,87
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	141.996.550,00	146.313.015,01	23.534.259,08	16,08	23.534.259,08	16,08	122.778.755,93
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	141.996.550,00	146.313.015,01	23.534.259,08	16,08	23.534.259,08	16,08	122.778.755,93
DÉFICIT (VI)[1]	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	**141.996.550,00**	**146.313.015,01**	**23.534.259,08**	**16,08**	**23.534.259,08**	**16,08**	**122.778.755,93**
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	2.345.335,07	-	-	2.345.335,07	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	2.345.335,07	-	-	2.345.335,07	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ 1º Bimestre (j)
			No 1º Bimestre	Até 1º Bimestre (f)		No 1º Bimestre	Até 1º Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	129.221.550,00	135.883.350,08	21.198.758,02	21.198.758,02	114.684.592,06	13.654.814,64	13.654.814,64	122.228.535,44	12.366.080,00
DESPESAS CORRENTES	119.856.550,00	120.520.550,00	19.989.614,37	19.989.614,37	100.530.935,63	13.323.975,80	13.323.975,80	107.196.574,20	12.037.387,16
Pessoal e Encargos Sociais	67.834.762,00	67.834.762,00	9.052.597,29	9.052.597,29	58.782.164,71	8.430.659,49	8.430.659,49	59.404.102,51	8.325.264,80
Juros e Encargos da Dívida	1.900.000,00	1.900.000,00	775.201,00	775.201,00	1.124.799,00	217.309,00	217.309,00	1.682.691,00	217.309,00
Outras Despesas Correntes	50.121.788,00	50.785.788,00	10.161.816,08	10.161.816,08	40.623.971,92	4.676.007,31	4.676.007,31	46.109.780,69	3.494.813,36
DESPESAS DE CAPITAL	8.865.000,00	14.862.800,08	1.209.143,65	1.209.143,65	13.653.656,43	330.838,84	330.838,84	14.531.961,24	328.692,84
Investimentos	6.365.000,00	12.451.571,98	272.621,75	272.621,75	12.178.950,23	63.512,18	63.512,18	12.388.059,80	61.366,18
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	2.500.000,00	2.411.228,10	936.521,90	936.521,90	1.474.706,20	267.326,66	267.326,66	2.143.901,44	267.326,66
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	12.139.000,00	12.139.000,00	1.745.113,92	1.745.113,92	10.393.886,08	1.745.113,92	1.745.113,92	10.393.886,08	1.744.558,08
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	141.360.550,00	148.022.350,08	22.943.871,94	22.943.871,94	125.078.478,14	15.399.928,56	15.399.928,56	132.622.421,52	14.110.638,08
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (X + XI)	141.360.550,00	148.022.350,08	22.943.871,94	22.943.871,94	125.078.478,14	15.399.928,56	15.399.928,56	132.622.421,52	14.110.638,08
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	590.387,14	-	-	8.134.330,52	-	9.423.621,00
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	**141.360.550,00**	**148.022.350,08**	**22.943.871,94**	**23.534.259,08**	**-**	**15.399.928,56**	**23.534.259,08**	**-**	**23.534.259,08**
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA. Emissão: 27/03/2025, às 08:54:08.

[1] O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

NOTA:

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No 1º Bimestre (b)	% (b/a)	Até 1º Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIAS	**DOTAÇÃO INICIAL (d)**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**SALDO (g) = (e-f)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**		**SALDO (i) = (e-h)**	**DESPESAS PAGAS ATÉ 1º Bimestre (j)**
			No 1º Bimestre	**Até 1º Bimestre (f)**		**No 1º Bimestre**	**Até 1º Bimestre (h)**		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	12.139.000,00	12.139.000,00	1.745.113,92	1.745.113,92	10.393.886,08	1.745.113,92	1.745.113,92	10.393.886,08	1.744.558,08
DESPESAS CORRENTES	12.139.000,00	12.139.000,00	1.745.113,92	1.745.113,92	10.393.886,08	1.745.113,92	1.745.113,92	10.393.886,08	1.744.558,08
PESSOAL E ENGARGOS SOCIAIS	4.503.000,00	4.503.000,00	732.829,48	732.829,48	3.770.170,52	732.829,48	732.829,48	3.770.170,52	732.273,64
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.636.000,00	7.636.000,00	1.012.284,44	1.012.284,44	6.623.715,56	1.012.284,44	1.012.284,44	6.623.715,56	1.012.284,44
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

IVAN REIS DA SILVA	***HAROLDO BREHM***	***LUCIANA SILVESTRE GOIS DE ALMEIDA***	***CLAUDEMIR DOS SANTOS***
Prefeito Municipal	Secretário De Finanças	Controlador Interno	Contador CRC/PR 043302/O
CPF: 492.820.779-34	CPF: 275.114.210-91	CPF: 031.472.359-55	
		Portaria: 10715/2017	

Publicado por:
Claudemir Dos Santos
Código Identificador:B5CADDDE

SECRETARIA DE FINANÇAS
REC E DESP PREVIDENCIÁRIAS

MUNICÍPIO DE TERRA ROXA		
Prestação de Contas		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS		
Entidade: 326,3146		
Período de Referência: Janeiro a Fevereiro de 2025 / Bimestre Janeiro-Fevereiro		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)		
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS**

	(a)	Até 1º Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	25.134.932,00	3.668.833,24
Receita de Contribuições dos Segurados	3.979.452,00	651.300,81
Ativo	3.498.000,00	601.399,52
Inativo	481.452,00	49.901,29
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	4.505.000,00	832.091,11
Ativo	4.505.000,00	832.091,11
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	7.882.160,00	1.101.553,70
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	7.882.160,00	1.101.553,70
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	8.768.320,00	1.083.887,62
Compensação Financeira entre os Regimes	500.320,00	71.603,18
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II) [1]	8.268.000,00	1.012.284,44
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	**16.866.932,00**	**2.656.548,80**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até 1º Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 1º Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 1º Bimestre (f)
Benefícios	0,00	1.043.968,14	1.043.968,14	1.043.968,14
Aposentadorias	0,00	947.706,77	947.706,77	947.706,77
Pensões por Morte	0,00	96.261,37	96.261,37	96.261,37
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	**0,00**	**1.043.968,14**	**1.043.968,14**	**1.043.968,14**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V) [2]	**16.866.932,00**	**1.612.580,66**	**1.612.580,66**	**1.612.580,66**

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	285.000,00
Outro Bens e Direitos	130.714.956,72

ADMINISTRAÇÃO

DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até 1º Bimestre (b)
Receitas Correntes	0,00	1.083,21
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	**0,00**	**1.083,21**

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até 1º Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 1º Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 1º Bimestre (f)
Despesas Correntes (XIII)	935.000,00	31.583,92	31.583,92	18.823,22
Pessoal e Encargos Sociais	570.000,00	16.986,36	16.986,36	16.986,36
Demais Despesas Correntes	365.000,00	14.597,56	14.597,56	1.836,86
Despesas de Capital (XIV)	250.000,00	9.165,00	9.165,00	9.165,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	**1.185.000,00**	**40.748,92**	**40.748,92**	**27.988,22**
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV) [2]	**(1.185.000,00)**	**(39.665,71)**	**(39.665,71)**	**(26.905,01)**

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	12.755,82
Investimentos e Aplicações	0,00

Outro Bens e Direitos	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**		**RECEITAS REALIZADAS Até 1º Bimestre (b)**	
Contribuições dos Servidores	0,00		0,00	
Demais Receitas Previdenciárias	0,00		0,00	
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	**0,00**		**0,00**	
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até 1º Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até 1º Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até 1º Bimestre (f)**
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII) [2]	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA. Emissão: 27/03/2025, às 08:54:38.				
[1] Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração.				
[2] O resultado previdenciário poderá ser apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa empenhada e as despesa liquidada.				
NOTA:				

Publicado por:
Claudemir Dos Santos
Código Identificador:E81A02F3

SECRETARIA DE FINANÇAS
REC OPERAÇÕES DE CRÉDITO

Prestação de Contas			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL (REGRA DE OURO)			
Entidade: 326,3146,3238			
Período de Referência: Janeiro a Fevereiro de 2025 / Bimestre Janeiro-Fevereiro			
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			Em Reais
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO [1] (I)	0,00	134.307,23	(134.307,23)
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)**
DESPESAS DE CAPITAL	14.862.800,08	1.209.143,65	13.653.656,43
Investimentos	12.451.571,98	272.621,75	12.178.950,23
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	2.411.228,10	936.521,90	1.474.706,20
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	14.862.800,08	1.209.143,65	13.653.656,43
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	**14.862.800,08**	**1.074.836,42**	**13.787.963,66**
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA. Emissão: 27/03/2025, às 08:57:44.			
[1] Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III.			
NOTA:			

Publicado por:
Claudemir Dos Santos
Código Identificador:7198FD37

SECRETARIA DE FINANÇAS
REC E DESP MDE

Prestação de Contas		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
Período de Referência: Janeiro a Fevereiro de 2025 / Bimestre Janeiro-Fevereiro		
R$ 1,00		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até 1º Bimestre (b)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	12.017.000,00	1.127.167,86
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	2.381.000,00	98.233,42
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.800.000,00	171.175,95
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.886.000,00	396.347,23
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	4.950.000,00	461.411,26
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	83.363.000,00	14.874.072,07
2.1- Cota-Parte FPM	39.440.000,00	7.364.564,93
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	36.040.000,00	7.364.564,93
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	3.400.000,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	35.000.000,00	5.302.209,00
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	453.000,00	69.994,44
2.4- Cota-Parte ITR	3.700.000,00	73.493,03
2.5- Cota-Parte IPVA	4.770.000,00	2.063.810,67
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	**95.380.000,00**	**16.001.239,93**

4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	**15.992.600,00**	**2.974.814,41**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	**7.852.400,00**	**1.025.495,57**

RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até 1º Bimestre (b)
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	17.205.000,00	3.287.177,79
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	17.000.000,00	3.075.891,74
6.1.1- Principal	17.000.000,00	3.050.290,43
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	25.601,31
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	205.000,00	211.286,05
6.4.1- Principal	205.000,00	211.286,05
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)1	**1.007.400,00**	**75.476,02**

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	1.024.738,46
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	1.024.738,46
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	**4.311.916,25**

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até 1º Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 1º Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 1º Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	17.205.000,00	3.264.274,60	3.264.274,60	3.253.590,82	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	17.000.000,00	3.264.274,60	3.264.274,60	3.253.590,82	0,00
10.1.1 - Educação Infantil	5.900.000,00	1.165.268,10	1.165.268,10	1.161.727,56	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	10.100.000,00	1.938.525,46	1.938.525,46	1.931.382,22	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	120.000,00	29.506,08	29.506,08	29.506,08	0,00
10.1.4- Educação Especial	880.000,00	130.974,96	130.974,96	130.974,96	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	205.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.1- Educação Infantil	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até 1º Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 1º Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 1º Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)7 (h)	DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO9 (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	3.264.274,60	3.264.274,60	3.253.590,82	0,00	0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.264.274,60	3.264.274,60	3.253.590,82	0,00	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.264.274,60	3.264.274,60	3.253.590,82	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL						
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal2	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO10 (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.153.124,22	3.264.274,60	3.264.274,60	106,12
16 - PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)	0,00	0,00	0,00	0,00
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	328.717,78	22.903,19	22.903,19	0,00	0,70

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	1.622.372,06	1.024.738,46	0,00	0,00	1.024.738,46	815.605,56
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.577.033,54	770.267,04	0,00	0,00	770.267,04	770.267,04
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	45.338,52	254.471,42	0,00	0,00	254.471,42	45.338,52

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até 1º Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 1º Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 1º Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	10.302.400,00	1.612.768,57	700.177,45	637.008,48	912.591,12
20.1- Educação Infantil	3.610.000,00	640.685,08	223.321,91	214.416,75	417.363,17
20.2- Ensino Fundamental	6.436.400,00	946.305,35	451.077,40	396.813,59	495.227,95
20.3- Educação de Jovens e Adultos	16.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	240.000,00	25.778,14	25.778,14	25.778,14	0,00
20.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até 1º Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 1º Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 1º Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	26.251.400,00	4.690.783,99	3.778.192,87	3.704.340,12	912.591,12
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	9.515.000,00	1.805.953,18	1.388.590,01	1.376.144,31	417.363,17
21.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	16.736.400,00	2.884.830,81	2.389.602,86	2.328.195,81	495.227,95

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	700.177,45
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	2.974.814,41
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL	770.267,04
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)	2.904.724,82

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL2 e 5	VALOR EXIGIDO16 (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	4.000.309,98	2.904.724,82	18,15

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	351.517,52	119.220,62	120.975,34	0,00	230.542,18
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	331.982,48	119.220,62	119.220,62	0,00	212.761,86
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	11.615,04	0,00	1.754,72	0,00	9.860,32
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	7.920,00	0,00	0,00	0,00	7.920,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até 1º Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	2.392.500,00	345.506,11
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	2.332.500,00	303.760,60
31.1.1- Salário-Educação	1.300.000,00	261.058,74
31.1.2- PDDE	0,00	0,00
31.1.3- PNAE	391.500,00	41.173,92
31.1.4 - PNATE	131.000,00	40,50
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	510.000,00	1.487,44
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	60.000,00	41.745,51

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até 1º Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 1º Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 1º Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	5.550.682,14	578.012,29	241.729,98	60.924,86	336.282,31
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	370.000,00	6.499,16	4.966,12	2.110,70	1.533,04
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	4.580.682,14	571.513,13	236.763,86	58.814,16	334.749,27
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	600.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até 1º Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 1º Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 1º Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	33.058.082,14	5.429.022,94	4.196.387,00	3.947.051,76	1.232.635,94
33.1- Despesas Correntes	29.694.900,00	5.338.203,66	4.194.915,00	3.947.051,76	1.143.288,66
33.1.1- Pessoal Ativo	19.360.150,00	3.420.631,77	3.420.631,77	3.409.681,33	0,00

33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	10.334.750,00	1.917.571,89	774.283,23	537.370,43	1.143.288,66
33.2- Despesas de Capital	3.363.182,14	90.819,28	1.472,00	0,00	89.347,28
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	3.363.182,14	90.819,28	1.472,00	0,00	89.347,28

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	1.059.532,98	224.162,11
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	3.287.177,79	261.058,74
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	3.255.345,54	30.304,23
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	1.091.365,23	454.916,62
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	3.475,67	49,23
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	1.087.889,56	454.867,39

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA. Emissão: 27/03/2025, às 08:50:12.

1 Se o resultado líquido da transferência do FUNDEB (linha 7) > 0 = acréscimo resultante das transferências do FUNDEB; Se < 0 = decréscimo resultante das transferências do FUNDEB

2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.". Utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional.

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.

8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

9 Excepcionalmente, para o exercício de 2021, o cálculo da coluna "VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE", da linha 23 - Total das Despesas Custeadas com Superávit do FUNDEB, será considerado as despesas executadas no idGrupoFontePadrão = 3 até o término do exercício de 2021.

10 Os valores das despesas executadas no cdGrupoFonte = 3, relativos ao cdOrigem = 1 - Recursos Ordinários/Livres, tabela: OrigemRecurso, estão apresentados no quadro OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO.

11 Os recursos arrecadados relativos a indenizações e restituições, com código cdOrigem = 2 (Transferências do FUNDEB), estão computados nas linhas 6.1.2, 6.2.2 e 6.3.2, tendo em vista que devem ser reaplicados no exercício.

12 O valor da linha 23 (s) não integra o cálculo do limite constitucional do presente exercício, uma vez que o município poderá utilizá-lo no recálculo do índice do exercício anterior.

13 O valor da linha 50 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar), Coluna FUNDEB, é composto por RAP pago e despesa orçamentária empenhada na Função 12 – Educação, pagos com recursos do FUNDEB, independentemente de eles terem sido computados nos indicadores do Fundeb e apuração do limite mínimo constitucional do MDE.

14 A coluna 'VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)', relativa às linha 19, 19.1, e 19.2, apresenta o resultado da execução orçamentária do exercício anterior (nrAno-1) dos recursos com idOrigemRecurso = 2 - FUNDEB, inclusive quando este for deficitário. 15 A coluna DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) do quadro OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO poderá ter valor menor que a coluna DESPESAS EMPENHADAS (d), já que no quadro são consideradas também as despesas cdOrigemFonte = 1, combinadas com cdGrupoFonte <> 1, sendo esta uma informação somente da execução da despesa.

NOTA:

Publicado por:
Claudemir Dos Santos
Código Identificador:B1614034

SECRETARIA DE FINANÇAS
RES PRIMÁRIO E NOMINAL

MUNICÍPIO DE TERRA **ROXA**		
Prestação de Contas		
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL		
Entidade: 326,3146,3238		
Período de Referência: Janeiro a Fevereiro de 2025 / Bimestre Janeiro-Fevereiro		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		Em reais
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até 1º Bimestre/2025 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	115.881.618,00	19.480.035,40
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	15.312.900,00	1.579.340,24

IPTU	2.381.000,00	98.233,42
ISS	2.886.000,00	396.347,23
ITBI	1.800.000,00	171.175,95
IRRF	4.950.000,00	461.411,26
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.295.900,00	452.172,38
Contribuições	3.105.600,00	469.801,20
Receita Patrimonial	3.261.600,00	891.542,15
Aplicações Financeiras (II)	1.933.600,00	663.348,88
Outras Receitas Patrimoniais	1.328.000,00	228.193,27
Transferências Correntes	93.530.900,00	16.461.757,10
Cota-Parte do FPM	32.232.000,00	5.891.652,01
Cota-Parte do ICMS	28.000.000,00	4.241.767,23
Cota-Parte do IPVA	3.816.000,00	1.651.048,64
Cota-Parte do ITR	2.960.000,00	58.794,44
Cota-Parte do IPI - Municípios	362.400,00	55.995,58
Transferências do FUNDEB	17.205.000,00	3.261.576,48
Outras Transferências Correntes	8.955.500,00	1.300.922,72
Demais Receitas Correntes	670.618,00	77.594,71
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	670.618,00	77.594,71
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	**113.948.018,00**	**18.816.686,52**
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	17.252.772,00	2.567.622,09
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	7.882.160,00	1.102.294,36
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	5.296.465,01	384.307,23
Operações de Crédito (VIII)	0,00	134.307,23
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	420.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	420.000,00	0,00
Transferências de Capital	4.876.465,01	250.000,00
Convênios	2.378.282,87	0,00
Outras Transferências de Capital	2.498.182,14	250.000,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00

Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	**5.296.465,01**	**250.000,00**
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	**136.497.255,01**	**21.634.308,61**
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	**119.244.483,01**	**19.066.686,52**

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até 1º Bimestre/2025					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	107.225.618,00	20.647.128,23	13.981.489,66	12.707.105,88	57.621,49	1.235.151,90	1.136.511,95
Pessoal e Encargos Sociais	49.817.150,00	8.724.472,27	8.102.534,47	7.996.583,94	57.621,49	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	1.900.000,00	775.201,00	217.309,00	217.309,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	55.508.468,00	11.147.454,96	5.661.646,19	4.493.212,94	0,00	1.235.151,90	1.136.511,95
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	105.325.618,00	19.871.927,23	13.764.180,66	12.489.796,88	57.621,49	1.235.151,90	1.136.511,95
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	25.433.932,00	1.087.600,06	1.087.600,06	1.074.839,36	108,00	15.118,41	15.118,41
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	14.612.800,08	1.199.978,65	321.673,84	319.527,84	0,00	908.122,55	404.574,33
Investimentos	12.201.571,98	263.456,75	54.347,18	52.201,18	0,00	908.122,55	404.574,33
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	2.411.228,10	936.521,90	267.326,66	267.326,66	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	**12.201.571,98**	**263.456,75**	**54.347,18**	**52.201,18**	**0,00**	**908.122,55**	**404.574,33**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	250.000,00	9.165,00	9.165,00	9.165,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	**143.711.121,98**	**21.232.149,04**	**14.915.292,90**	**13.626.002,42**	**57.729,49**	**2.158.392,86**	**1.556.204,69**
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	**118.027.189,98**	**20.135.383,98**	**13.818.527,84**	**12.541.998,06**	**57.621,49**	**2.143.274,45**	**1.541.086,28**

RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]							**6.394.372,01**

RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]	**4.925.980,69**
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	6.160.485,00
JUROS NOMINAIS	Até 1º Bimestre/2025
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	663.348,88
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	196.102,74
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	**5.393.226,83**

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2024 (a)	Até 1º Bimestre (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	7.103.793,33	6.949.567,64
DEDUÇÕES (XL)	40.412.853,40	43.750.173,08
Disponibilidade de Caixa [1]	40.390.982,66	43.728.302,34
Disponibilidade de Caixa Bruta	40.733.418,59	45.894.917,46
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	74.100,36	1.895.196,82
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	268.335,57	271.418,30
Demais Haveres Financeiros	21.870,74	21.870,74
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	(33.309.060,07)	(36.800.605,44)
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		**3.491.545,37**

AJUSTE METODOLÓGICO	Até 1º Bimestre/2025
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	1.821.096,46
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]	**5.312.641,83**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	**4.845.395,69**
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.345.335,07
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	2.345.335,07
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA. Emissão: 27/03/2025, às 08:44:57.	
[1] Essa linha não deverá apresentar saldo negativo, portanto, se o total dos Restos a Pagar Processados for maior que o total da Disponibilidade de Caixa Bruta, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".	
NOTA:	

Publicado por:
Claudemir Dos Santos
Código Identificador:9E778403

SECRETARIA DE FINANÇAS
ALIENAÇÃO DOS ATIVOS

Prestação de Contas			
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			
Entidade: 326,3146,3238			
Período de Referência: Janeiro a Fevereiro de 2025 / Bimestre Janeiro-Fevereiro			
RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			Em Reais
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO (c) = (a - b)**
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	420.000,00	30,19	419.969,81
Receita de Alienação de Bens Móveis	420.000,00	0,00	420.000,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	30,19	(30,19)

DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (f)**	**DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	**PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)**	**SALDO (h) = (d - e)**
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	420.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	420.000,00
DESPESAS DE CAPITAL	420.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	420.000,00

Investimentos	420.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	420.000,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Geral da Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2024 (i)	2025 (j) = (Ib - (IIf + IIg))	SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
VALOR (III)	1.995,84	30,19	2.026,03
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA. Emissão: 27/03/2025, às 08:45:52.			

Publicado por:
Claudemir Dos Santos
Código Identificador:FC9B6454

SECRETARIA DE FINANÇAS
DEM SIMPLIFICADO RREO

Prestação de Contas	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Entidade: 326,3146,3238	
Período de Referência: Janeiro a Fevereiro de 2025 / Bimestre Janeiro-Fevereiro	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	Em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até Fevereiro**
RECEITAS	
Previsão Inicial	141.996.550,00
Previsão Atualizada	146.313.015,01
Receitas Realizadas	23.534.259,08
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	2.345.335,07
DESPESAS	
Dotação Inicial	141.360.550,00
Créditos Adicionais	6.661.800,08
Dotação Atualizada	148.022.350,08
Despesas Empenhadas	22.943.871,94
Despesas Liquidadas	15.399.928,56
Despesas Pagas	14.110.638,08
Superávit Orçamentário	8.134.330,52
DESPESA POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**Até Fevereiro**
Despesas Empenhadas	22.943.871,94
Despesas Liquidadas	15.399.928,56
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até Fevereiro**
Receita Corrente Líquida	113.099.337,03
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Até Fevereiro**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	1.612.580,66
Receitas Previdenciárias Realizadas	2.656.548,80
Despesas Previdenciárias Empenhadas	1.043.968,14
Despesas Previdenciárias Liquidadas	1.043.968,14
Resultado Previdenciário	1.612.580,66
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)	Resultado apurado Até Fevereiro(b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	3.491.545,37	0,00
Resultado Primário	6.160.485,00	4.925.980,69	79,96

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Canc. Até Fevereiro	Pag. Até Fevereiro	Saldo a pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	74.208,36	0,00	57.729,49	16.478,87
Poder Executivo	65.888,33	0,00	49.409,46	16.478,87
Poder Legislativo	8.320,03	0,00	8.320,03	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	14.880.289,79	167.694,22	1.556.204,69	13.156.390,88
Poder Executivo	14.867.592,50	167.694,22	1.544.961,10	13.154.937,18
Poder Legislativo	12.697,29	0,00	11.243,59	1.453,70
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Publico	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	14.954.498,15	167.694,22	1.613.934,18	13.172.869,75

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até Fevereiro	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até Fevereiro
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	3.674.991,86	25,00	22,97
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	3.264.274,60	70,00	106,12
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	0,00	50,00	0,00
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	15,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL	Valor Apurado Até Fevereiro	Saldo Não Realizado

Receita de Operação de Crédito	134.307,23		(134.307,23)	
Despesa de Capital Líquida	1.209.143,65		13.653.656,43	
PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	**Valor Apurado Até Fevereiro**		**Saldo a Realizar**
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	30,19		419.969,81
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00		0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor Apurado Até Fevereiro**	**Limite Constitucional Anual**	
		% Mínimo a Aplicar Exer.	**% Aplicado Até Fevereiro**
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	3.053.168,56	15,00	19,08
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor Apurado no Exercício Corrente**		
Total das Despesas / RCL (%)	0,00		
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA. Emissão: 27/03/2025, às 08:49:02.			
NOTA:			

Publicado por:
Claudemir Dos Santos
Código Identificador:C000E01E

SECRETARIA DE FINANÇAS
DIR CRIANÇA E ADOLESCÊNCIA

Prestação de Contas			
Gestão dos Direitos da Criança e da Adolescência			
Ano: 2025 Detalhar Valores por Vínculo: Não Período de Referência: Janeiro a Fevereiro de 2025 / Bimestre Janeiro-Fevereiro			
Instrução Normativa TCE/PR nº 36/2009			
Demonstrativo das Receitas			
Conta	**Valor Orçado**	**Valor Arrecadado**	
		No Período	**Até Período**
Aliciação Financeira			
41321010102030100000 - Remuneração depósitos bancários - Demais recursos da assistência social	0,00	6.383,55	6.383,55
Total:	0,00	6.383,55	6.383,55
Demais Receitas			
41716500101000000000 - Transferências de Recursos do fnas - BLOCO GBF FNAS	54.000,00	3.506,00	3.506,00
41716500103000000000 - Transferências de Recursos do fnas - BLOCO PSEMC FNAS	30.000,00	0,00	0,00
41716500104000000000 - Transferências de Recursos do fnas - BLOCO PSB FNAS	250.000,00	0,00	0,00
41716500199000000000 - Transferências de recursos do fnas - principal	0,00	13.157,92	13.157,92
Total:	334.000,00	16.663,92	16.663,92
Total Geral:	334.000,00	23.047,47	23.047,47

Demonstrativo das Despesas						
Conta	**Empenhado**		**Liquidado**		**Pago**	
	No Período	**Até Período**	**No Período**	**Até Período**	**No Período**	**Até Período**
33390300102000000000 - Gasolina	4.189,31	4.189,31	4.189,31	4.189,31	3.404,07	3.404,07
33390392300000000000 - Festividades e homenagens	20.367,00	20.367,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Geral:	24.556,31	24.556,31	4.189,31	4.189,31	3.404,07	3.404,07

Balancete Financeiro			
Receita		**Despesa**	
Receita Orçamentária	23.047,47	**Despesa Orçamentária**	83.967,43
Remuneração depósitos bancários - Demais recursos da assistência social	6.383,55	Do Exercício	24.556,31
Transferências de Recursos do fnas - BLOCO GBF FNAS	3.506,00	Exercícios Anteriores	59.411,12
Transferências de recursos do fnas - principal	13.157,92		
Receita Extraorçamentária	83.967,43	**Despesa Extraorçamentária**	12.766,25
Consignações a pagar	0,00	Depósito a Receber	0,00
Devedores Diversos	0,00	Devedores Diversos	0,00
Despesa Empenhada a pagar (Emitida)	24.556,31	Despesa Empenhada a pagar (Paga)	3.404,07
Despesa Empenhada a pagar (Emitida) - Exercícios Anteriores	59.411,12	Despesa Empenhada a pagar (Paga) - Exercícios Anteriores	9.362,18
Saldo do Período Anterior	424.039,20	**Saldo para o Período Seguinte**	434.320,42
Direitos da Criança e do Adolescente	238.879,46	Direitos da Criança e do Adolescente	233.091,10
SUAS	185.159,74	SUAS	201.229,32
Total	**531.054,10**	**Total**	**531.054,10**

Publicado por:
Claudemir Dos Santos
Código Identificador:AB384418

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO 012/2025

MUNICÍPIO DE TERRA ROXA – PARANÁ. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO 21/2025, MODALIDADE: PREGÃO Nº 12/2025

Tendo em vista a decisão proferida pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada através do Portaria nº 16359/2025

Homologo:

Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedor (es) da licitação, objeto do Processo Licitatório 21/2025, Modalidade: PREGÃO Nº 12/2025, o(s) participante(s):

641 - RESILIÊNCIA SOLUÇÕES LTDA						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
39	SORVETE CREMOSO, SABOR SORTDOS (FLOCOS, NAPOLITANO, CREME, CHOCOLATE, ABACAXI, MORANGO, LEITE CONDENSADO) COM NO MÍNIMO 60% DE LEITE - EMBALAGEM PLÁSTICA COM 2L, DIZERES DE ROTULAGEM, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, INFORMAÇÃO DOS INGREDIENTES E COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL. MARCA DE REFERÊNCIA: KIBON E NESTLÉ.	UNIDAD	NATTALI	120	R$32,87	R$3.944,40
42	ABSORVENTE HIGIENICO; DE USO EXTERNO; COMPOSTO DEFIBRAS DE CELULOSE, ADESIVO TERMOPLASTICO; POLIMERO ACRILICO, POLIETILENO; POLIPROPILENO; ESPESSURAFINO NOTURNO; PARA FLUXO INTENSO; LONGO; COM ABAS,COM GEL,COM ADERENCIA,EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CONTENDO 08 UNIDADES	PACOTE	INTIMUS	200	R$7,00	R$1.400,00
43	AGUA SANITARIA, SOLUCAO AQUOSA, A BASE DE HIPOCLORITO DE SODIO OU CALCIO, COM VALIDADE DE 6 MESES, TEOR DE CLORO ATIVO 2%PP A 2,5PP, REGISTRO E LAUDOANALITICO DO FABRICANTE, FORNECIDO EM EMBALAGEM PLASTICA OPACA DE 1 LITRO, ROTULAGEM CONTENDO: MARCA, NOME DO FABRICANTE E FANTASIA, CNPJ, E-MAIL, TELEFONE DO SAC (SERVICO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR), N° DO LOTE, DATA DA FABRICACAO, PESO, COMPOSICAO, TECNICO RESPONSAVEL, PRAZO DE VALIDADE, PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA, AOS PROC	UNIDAD	ALPES	5.250	R$2,18	R$11.445,00
44	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 70% - PRODUTO DE USO INSTITUCIONAL, COMO DESINFETANTE DE SUPERFÍCIES FIXAS. TEM EFICÁCIA COMPROVADA NA LIMPEZA E DESINFECÇÃO. É EMPREGADO EM PROCEDIMENTOS TÉCNICOS DE LIMPEZAE DESINFECÇÃO, ENMTREGUES EM EMBALAGEM DE 01 LITRO	UNIDAD	TAUIPE	3.500	R$7,20	R$25.200,00
45	ÁLCOOL ETÍLICO PARA LIMPEZA; COM TEOR ALCOOLICO 70° INP, EM GEL, SELO INMETRO, VALIDADE DE 3 ANOS, TAMPA COM FURO PARA ESGUICHO; EMBALADO EM FRASCO DE 500 ML; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA; AOS PROCEDIMENTOS ADM DETERMINADOS PELA ANVISA	UNIDAD	SAFRA	2.100	R$8,50	R$17.850,00
46	AMACIANTE; PRINCIPIO ATIVO CLORETO DE DIESTEARIL DIETIL AMONIO; COMPOSICAO BASICA QUATERNARIO DE AMONIO; CORANTE E OUTRAS SUBSTANCIAS QUIMICAS PERMITIDAS; TEOR DE NAO VOLATEIS BASICO:2,0%MINIMO; TEORDE ATIVOS CATIONICO BASICO:1,8%MINIMO; COMPOSICAOAROMATICA FLORAL; ACONDICIONAMENTO EM FRASCO PLASTICO COM 2000ML,VALIDADE 3 ANOS; PRODUTO SUJEITO AVERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA; AOS PROCEDIMENTOS ADM. DE TERMINADOS PELA ANVISA	UNIDAD	VIDA	1.500	R$4,97	R$7.455,00
47	BALDE P/USO DOMESTICO; DE POLIPROPILENO; COM CAPACIDADE DE 10 LITROS; COM ALCA,SEM ABA; NA COR BEGE	UNIDAD	CASA DA VASSOURA	100	R$14,00	R$1.400,00
48	BOM AR CLICK SPRAY LAVANDA APARELHO + REFIL 12 ML	UNIDAD	DONLINE	1.000	R$9,89	R$9.890,00
49	BRILHA ALUMÍNIO, PRODUTO PARA LIMPEZA DE FORNOS E PEÇAS DE ALUMÍNIO FORNECIDO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500ML	UNIDAD	VIDA	1.900	R$3,80	R$7.220,00
50	DESINFETANTE BACTERICIDA, COMPOSTO DE TENSOATIVO NÃO IÔNICO, TENSOATIVO CATIÔNICO, PRESERVANTE, CORANTE, PERFUME E ÁGUA 5 LITROS.	UNIDAD	ALPES	3.000	R$11,00	R$33.000,00
51	DESINFETANTE CONCENTRADO ÓLEO, HOMOGÊNEO (TIPO KALIPTO E COALA). FRASCO ENTRE 120, E, OU 140 ML. COM BICO DOSADOR. INDICADO PARA LIMPAR E PERFUMAR SUPERFÍCIES COMO	UNIDAD	ALPES	100	R$8,99	R$899,00

	PISOS, AZULEJOS E SUPERFÍCIES LAVÁVEIS. INDICADO TAMBÉM PARA ELIMINAR GERMES E BACTÉRIAS PODENDO SER UTILIZADO NA CASA TODA. COMPOSIÇÃO: CLORETO DE DIALQUIL DIMETIL AMÔNIO / CLORETO DE ALQUIL DIMETIL BENZIL AMÔNIO. PREPARADO COM MAIS DE 70% DE ÓLEO ESSENCIAL NATURAL NAS FRAGRÂNCIAS DE EUCALIPTO, PINHO, CAPIM LIMÃO, LAVANDA, HORTELÃ, CITRONELA. REGISTRO ANVISA E MINISTÉRIO DA SAÚDE. VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES. AS INFORMAÇÕES DO PRODUTO E FABRICANTE DEVERÃO CONSTAR NA EMBALAGEM.					
52	DESODORANTE AEROSOL, MASCULINO/FEMININO, ANTITRANSPIRANTE, EFEITO COM DURAÇÃO DE 48 HORAS, SEM ÁLCOOL, CONTEÚDO MÍNIMO 90G/150ML, REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO DA ANVISA PRAZO DE VALIDADE DE 12 MESES, A CONTAR DA ENTREGA DO PRODUTO	UNIDAD	MONANGE	150	R$10,00	R$1.500,00
54	DETERGENTE LIQUIDO, PRINCIPIO ATIVO LINEAR ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO, TEOR MINIMO DE 6%; COMPOSIÇÃO BÁSICA TENSOATIVOS, ANIONICOS, NAO IONICOS, COADJUVANTE, PRESERVANTES, SEQUESTRANTE, ESPESSANTE, FRAGRÂNCIAS E OUTRAS SUBSTANCIAS QUIMICAS PERMITIDAS, VALOR DO PH ENTRE 6,0 E 8,0,SOLUCAO A 1% P/P, COMPOSICAO AROMATICA LIMAO, COM VALIDADE 3 ANOS, ACONDICIONADO EM FRASCO PLASTICO, CONTENDO 500ML, PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA, AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA, COMPOSIÇÃO: TENSOATIVOS ANIÔNICOS, SEQUESTRANTE, CONSERVANTES, ESPESSANTE, CORANTE, FRAGRÂNCIA E ÁGUA. COMPONENTE ATIVO: LINEAR ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO. CONTÉM TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL.	UNIDAD	VIDA	15.000	R$1,68	R$25.200,00
55	ESCOVA MULTIUSO DE MÃO, MATERIAL: PLÁSTICO, CERDAS EM POLIPROPILENO, COM CABO ERGONÔMICO.	UNIDAD	CASA DA VASSOURA	150	R$4,80	R$720,00
56	ESCOVA PARA VASO SANITARIO, COM ESTOJO ACOPLADO	UNIDAD	CASA DA VASSOURA	200	R$9,20	R$1.840,00
57	ESPONJA DE LIMPEZA PARA LOUCA, MATERIAL FIBRA SINTETICA, FORMATO RETANGULAR, ABRASIVIDADE ALTA, APLICACAO UTENSILIOS DOMESTICOS, PACOTE COM 03 UNIDADES	PACOTE	CONDOR	2.500	R$2,95	R$7.375,00
59	ESPONJA PARA LIMPEZA, TIPO ACO INOX DE LONGA DURACAO, FORNECIDO EM PACOTE COM 60 GRAMAS TOLERANCIA DE +/- 5%; COM FORMATO REDONDA, 100% ACO INOX	UNIDAD	ASSOLAN	3.500	R$2,80	R$9.800,00
62	LIQUIDO, LIMPA VIDRO, PARA LIMPEZA DOMESTICA FORNECIDA EM FRASCO PLASTICO DE 500 ML	UNIDAD	ALPES	700	R$3,99	R$2.793,00
63	LIQUIDO, PARA LIMPEZA PESADA, FORNECIDO EM FRASCO PLASTICO DE 500 ML.	UNIDAD	VEJA	800	R$7,00	R$5.600,00
64	LIQUIDO, TIPO MULTI USO, PARA LIMPEZA DOMESTICA FORNECIDA EM FRASCO PLASTICO DE 500 ML	UNIDAD	ALPES	600	R$3,09	R$1.854,00
66	MAMADEIRA - CAPACIDADE PARA APROXIMADAMENTE 330/240 ML, COM GARGALO ULTRA-HIGIENICO, SEM BORDAS OU REBARBAS CORTANTES. BICO UNIVERSAL DE SILICONE ATÓXICO, ANTIALÉRGICO, INODORO, INSIPIDO, TRANSPARENTE E FÁCIL DE LIMPAR. COM TAMPA E DISCO EM POLIPROPILENO.	UNIDAD	KUKA	25	R$29,79	R$744,75
69	PANO DE PRATO MEDINDO 40 X 60 CM	UNIDAD	ECO	350	R$4,90	R$1.715,00
74	POMADA PARA ASSADURAS COM AMÊNDOAS - 40G. FORMA CAMADA PROTETORA NA PELE QUE MANTÉMLONGE DO COCÔ E DO XIXI. POSSUI VITAMINAS A E E, QUE AJUDAM A DEIXAR A PELE SEMPRE HIDRATADA E BEM NUTRIDA. USO NA PREVENÇÃO DE ASSADURAS NA PELE DO BEBÊ FÁCIL DE USAR, ESPALHAR, LIMPAR E REMOVER. AJUDA A DEIXAR A PELE DO SEU BEBÊ SEMPRE HIDRATADA. MATERIAL RETINOL (VITAMINA A), TOCOFEROL (VITAMINA E), ÓXIDO DE ZINCO, ÓLEO DE HIPOGLÓS (ÓLEO DE AMÊNDOAS DOCES E HIDROXIANISOL BUTILADO, LANOLINA ANIDRA, TALCO, ÁGUA PURIFICADA, EDTA DISSÓDICO, ÓLEO MINERAL, PETROLATO, POLIETILENO, METILPARABENO, PROPILPARABENO) IDADE RECOMENDADA TODAS AS IDADES. GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO	UNIDAD	BABY MED	350	R$9,99	R$3.496,50
78	RODO, COM CEPA DE MADEIRA, CEPA MEDINDO 50 CM, BORRACHA, NATURAL, SIMPLES, COM ESPESSURA 3,5MM (+/-0,05MM), CABO DE MADEIRA, 150CM, COM ROSCA	UNIDAD	CASA DA VASSOURA	200	R$13,85	R$2.770,00
79	RODO, COM CEPA DE MADEIRA, CEPA MEDINDO 60 CM, BORRACHA, NATURAL, SIMPLES, COM ESPESSURA 3,5MM (+/-0,05MM), CABO DE MADEIRA, 150CM, COM ROSCA	UNIDAD	CASA DA VASSOURA	300	R$15,14	R$4.542,00
80	SABAO ALVEJANTE, EM PO, PARA REMOCAO DE MANCHAS EM ROUPAS DE ALGODAO/POLIESTER, EM MAQUINAS DE LAVANDERIA, COMPOSTO DE DODECILBENZENOSSULFONATO DE SODIO, ALCALINIZANTES, ANTIREDEPOSITANTE, ELIMINADORDE BACTERICIDAS, FUNGOS E VIRUS, COM BRANQUEADOR OPTICO,	UNIDAD	ALPES	4.000	R$4,69	R$18.760,00

	COADJUVANTE E SEQUESTRANTE, NA COR BRANCO/AZULADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA PARA O PRODUTO PESANDO 800 GRAMAS, ROTULO COM NR. DE LOTE, DATA DE FABRICACAO/VALIDADE, PROCEDENCIA E DEVERÁ OBEDECER A LEGISLACAO VIGENTE					
81	SABAO EM BARRA, COMPOSICAO BASICA HIDROXIDO DE SODIO, CLORETO DE SODIO, AGUA, CORANTE ACIDO GRAXOS,SEM CORANTE,CONSERVANTE EAROMATIZANTE, ESPECIFICACOES PH 1%=11, ALCALINIDADE LIVRE 1,00%, ALCALINIDADE TOTAL 11%, UMIDADE 18%, COMUM, SEM GLICERINA,EMBALADO EM PACOTE COM 5 UNIDADES, PESANDO 200 GRAMAS CADA, VALIDADE 2 ANOS, REGISTRO E LAUDO ANALITICO DO FABRICANTE, PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA, AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA	PACOTE	BARRA	700	R$6,80	R$4.760,00
83	SABONETE LIQUIDO PARA CRIANÇAS, DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, COM GLICERINA, COM SUPORTE NA TAMPA PARA APERTAR, FRAGÂNCIAS VARIADAS, FRASCO COM 200ML.	UNIDAD	MILE	100	R$18,52	R$1.852,00
85	SABONETE; LIQUIDO; NEUTRO, INCOLOR, (PH ENTRE 7,0E 8,0); PARA HIGIENE DAS MAOS; EM REFIL PLÁSTICO DE 700 ML.	UNIDAD	VIDA	3.500	R$12,48	R$43.680,00
86	SACO DE LIXO COM CAPACIDADE DE 50 LITROS, PARA USO DOMESTICO, DE POLIETILENO REFORÇADO, PACOTE CONTENDO 30 UNIDADES, MEDINDO APROXIMADAMENTE 63 X 80 CM LXA, NA COR PRETA	PACOTE	ALPES	2.000	R$6,89	R$13.780,00
87	SACO DE LIXO PARA USO DOMESTICO, DE POLIETILENO, COM CAPACIDADE DE 15 LITROS, PACOTE CONTENDO 60 UNIDADES, MEDINDO (LARGURA39XALTURA MINIMA58)CM, NA COR PRETA, SUPORTANDO 3 QUILOS, E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A NBR 9191	PACOTE	ALPES	1.000	R$6,89	R$6.890,00
88	SACO DE LIXO COM CAPACIDADE DE 30 LITROS, PARA USO DOMÉSTICO, DE POLIETILENO, PACOTE CONTENDO 30 UNIDADES, MEDINDO APROXIMADAMENTE 59 X 62 CM LXA, NA COR PRETA	PACOTE	ALPES	2.500	R$6,99	R$17.475,00
89	SACO DE LIXO COM CAPACIDADE DE 100 LITROS, PARA USO DOMESTICO, DE POLIETILENO, REFORCADO, PACOTE CONTENDO 15 UNIDADES, MEDINDO APROXIMADAMENTE 75 X 105 CM LXA, NA COR PRETA	PACOTE	ALPES	3.500	R$6,98	R$24.430,00
91	SOLUÇÃO COM COMPOSIÇÃO BÁSICA DE ÁGUA SANITÁRIA, ALVEJANTE E DESINFETANTE, ASPECTO FÍSICO LIQUIDO, APLICAÇÃO PARA LIMPEZA GERAL E DOMESTICA FORNECIDA EM FRASCO PLASTICO DE 2 LT.	UNIDAD	ALPES	2.000	R$7,99	R$15.980,00
93	TOALHA DE BANHO MEDINDO 65 X 120 CM, COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES: TECIDO FELPUDO EM CORES VARIADAS NA COMPOSIÇÃO GERAL DE APROX. 90% ALGODÃO E APROX. 10% POLIÉSTER; FELPA 100% ALGODÃO, DUPLA COSTURA NAS LATERAIS.	UNIDAD	SOFT TOUCH	150	R$31,99	R$4.798,50
95	VASSOURA, TIPO CAIPIRA, PROPRIEDADES MINIMAS: CEPA EM PALHA, COM CERDAS DE PALHA, TIPO 5 FIOS E AMARRACAO COM ARAME, CABO DE MADEIRA MEDINDO 120CM	UNIDAD	CASA DA VASSOURA	650	R$20,00	R$13.000,00
96	VASSOURA, USO DOMESTICO, PROPRIEDADES MINIMAS, CEPA EM POLIPROPILENO, COM SISTEMA DE ROSCA PARA FIXACAO DO CABO, MINIMO DE 20 CM, COM MINIMO DE 50 TUFOS, COM CERDAS DE NYLON, TIPO PONTAS PLUMADAS, CABO DE MADEIRA COM ROSCA PARA FIXACAO NA BASE E REVESTIMENTO EM POLIPROPILENO, COM GANCHO DE POLIPROPILENO	UNIDAD	CASA DA VASSOURA	450	R$10,29	R$4.630,50
97	INSETICIDA MULTI INSETOS EM SPRAY, EMBALAGEM DE 360 ML, COMPOSIÇÃO: PRALETRINA 0.03%, CIPERMETRINA 0.1%, IMIPROTRINA 0.03%, SOLVENTES, PROPELENTES.	UNIDAD	PROISET	350	R$15,60	R$5.460,00
99	ESCOVA DE PLÁSTICO PARA LIMPEZA, COM CERDAS DE POLIPROPILENO.	UNIDAD	CASA DA VASSOURA	50	R$4,98	R$249,00
100	ESPONJA INOX, PARA A LIMPEZA PESADA, EMBALAGEM CONTENDO 1 UNIDADE.	UNIDAD	FTASH LIMP	200	R$4,00	R$800,00

641 - RESILIÊNCIA SOLUÇÕES LTDA

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
102	PICOLÉ DE FRUTAS DIVERSAS COM MÍNIMO DE 50GR EM EMBALAGEM PLÁSTICA	UNIDAD	NATTALI	5.000	R$4,30	R$21.500,00
106	GARRAFA TERMICA 01 LTS	UNIDAD	MOR	70	R$38,10	R$2.667,00
112	GARRAFA TERMICA 5 LITROS	UNIDAD	INVICTA	30	R$56,69	R$1.700,70
				Total do Fornecedor:		R$392.066,35

2437 - CONFEITARIA E PANIFICADORA SANTOS LTDA

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
18	FUBÁ DE MILHO; SIMPLES, DO GRÃO DE MILHO MOÍDO; DE COR AMARELA; COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO; COM AUSÊNCIA DE UMIDADE, FERMENTAÇÃO,RANÇO; ISENTO DE SUJIDADES,PARASITAS E LARVAS; VALIDADE MÍNIMA 4 MESES A CONTAR DA ENTREGA, EMBALAGEM DE 01KG, EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE,ATÓXICO; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA RDC 263 DE 22 DE SETEMBRO DE 2005; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED.ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA.	PACOTE	NUTRI NOVO	100	R$4,75	R$475,00
27	MARGARINA, COM SAL, TEOR DE LIPIDIOS DE FORMA PRECISA NA EMBALAGEM, ACIMA DE 60%, PODENDO CONTER VITAMINA E OUTRAS SUBSTANCIAS PERMITIDAS, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PROPRIO, VALIDADE MINIMA 5 MESES A CONTAR DA ENTREGA, FORNECIDO EM POTE PLASTICO, ATOXICO, 500 GRAMAS, VALIDADE MINIMA DE 5 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA, CONFORME PORTARIA 372/97 E SUAS ALTERACOES POSTERIORES, PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA	UNIDAD	DELICIA	250	R$7,66	R$1.915,00
28	MASSA ALIMENTICIA; SECA PARA MACARRONADA; FORMATOESPAGUETE; COR AMARELA; OBTIDA PELO AMASSAMENTO DA FARINHA DE TRIGO ESPECIAL; OVOS E DE MAIS SUBSTANCIAS PERMITIDAS; COM EMBALAGEM DE 1 KG; ISENTA DE CORANTES ARTIFICIAIS, SUJIDADES,PARASITAS,ADMITIND UMIDADE MAXIMA 13%; ACONDICIONADA EM SACO DE PLASTICO TRANSPARENTE,ATOXICO,COM VALIDADE MINIMA DE 10 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA; E SUAS CONDICOES DE VERAO ESTAR DE ACORDO COM O (RES.RDC 12/01 ANVISA/MS),(RES.363/05 ANVISA); PRODUTO SUJEITO - A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED.ADMINISTRATIVOS DE TERMINADOS PELA ANVISA.	PACOTE	JOIA	300	R$7,48	R$2.244,00
29	MILHO DE PIPOCA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, BENEFICIADO, POLIDO, LIMPO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ADMITINDO UMIDADE MAXIMA DE 14% POR PESO, ACONDICIONADO EM PACOTE PLASTICO DE 500 GRAMAS, COM VALIDADE MINIMA DE 04 MESES ACONTAR DA DATA DAENTREGA, E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDOCOM A PORTARIA 263 DE SETEMBRO DE 2005 E SUAS ALTERACOES POSTERIORES, PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAONO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA	PACOTE	ZAELI	500	R$5,78	R$2.890,00
32	MORTADELA; CONSTITUIDA DA MISTURA DE CARNES BOVINA E SUINA; COMPOSTA DE CONDIMENTOS E OUTRAS SUBSTANCIAS ALIMENTARES; APRESENTANDO NO MAXIMO 25% DE UMIDADE E 10% DE CUBOS DE TOUCINHO; PRIMEIRA QUALIDADE; ISENTO DE SUJIDADES E OUTRAS E OUTRASA SUBSRTANCIA ESTRANHAS A SUA COMPOSICAOCOM VALIDADE MINIMA DE 20 DIAS A CONTAR DA ENTREGA; ACONDICIONADO EMPLASTICO ATOXICO, PECA UNICA, C/DIAMETRO DE 15 CM; E SUAS CONDICOES DE VERAO ESTAR DE ACORDO COM A A NTA-5 DE CRETO 12.486 DE	QUILO	BOLOGNELL	200	R$24,89	R$4.978,00
37	QUEIJO, TIPO MUSSARELA, DE 1ª QUALIDADE, COM INGREDIENTES LEITE, CONSERVAÇÃO 0 A10°C. PRODUTO PRÓPRIO PARA OCONSUMO HUMANO E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA EM VIGOR. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA APROPRIADA, TRANSPARENTE, LIMPA, RESISTENTE. A EMBALAGEM ORIGINAL DEVERÁ SER A VÁCUO E CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DE PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA, CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF E ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA ANVISA E INMETRO. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 90 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. CONSERVAÇÃO EM AMBIENTE REFRIGERADO	QUILO	DU BOM	200	R$46,00	R$9.200,00
58	ESPONJA PARA BANHO EM POLIURETANO, DE EXCELENTE QUALIDADE, MACIA, CORES DIVERSAS, ATÓXICA, ANTI-ALERGICA, PACOTE COM 01 UNIDADE.	UNIDAD	SLOW	50	R$7,40	R$370,00
65	LUSTRA MOVEIS COMPOSTO DE CERA MICROCRISTALINA, CERA DE PARAFINA, SILICONE, EMULSIFICANTE, ESPESSANTE, DERIVADO DE ISOTIAZOLINONA SOLVENTE ALIFATICO,FRANGANCIA E AGUA. EMBALAGEM 200 ML	UNIDAD	UAU	200	R$10,00	R$2.000,00
77	RODO, COM CEPA DE MADEIRA, CEPA MEDINDO 40 CM, ESPUMA COM FIBRA SCOTCH BRITE, COM ESPESSURA 100 MM (+/-0,05MM), CABO DE MADEIRA, 150 CM, COM ROSCA	UNIDAD	SAO JORGE	580	R$15,00	R$8.700,00
82	SABONETE EM BARRA INFANTIL, FRAGRÂNCIAS DIVERSAS; SUAVE, COM REGISTRO NA ANVISA, ASPECTO FÍSICO SÓLIDO, PARA HIGIENIZAÇÃO, COM NO MÍNIMO 90 GRAMAS.	UNIDAD	BABY	200	R$4,99	R$998,00
84	SABONETE, TABLETE, EMBALADO EM PAPEL DE BOA QUALIDADE COM PROTETOR INTERNO, A BASE DE SODIO, AGUA, CLORETOS, OLEOS, GLICERINA, SULFFONATOS, AROMAS E SUAVES, (PH ENTRE 5,5 A 8,5), PARA HIG.CORPORAL, PESO 90GR, PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA, AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA	UNIDAD	FRANCIS	300	R$4,70	R$1.410,00

90	SHAMPO ADULTO INDICADO PARA TODOS OS TIPOS DE CABELO, COM NO MINIMO 350 ML.	UNIDAD	DARLIN	200	R$16,00	R$3.200,00
107	GARRAFA TERMICA 1,9 LTS CROMADA INOX	UNIDAD	TERMOLAR	50	R$150,00	R$7.500,00
				Total do Fornecedor:		R$45.880,00

9911 - ROSILENE MARIA DE MENDONCA ANTONIO

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
11	BICARBONATO DE SODIO; FORMA DE APRESENTACAO PO CRISTALINO,BRANCO,INODORO,S SALGADO,LEV.ALCALINO,INSTAVEL EM PRESENCA DE UMIDADE.; CONCENTRACAO EMTEOR EM BASE ANIDRA,99 A 100,5%,FORMULA = NAHCO3PESO MOLECULAR 84.01,APIROGENICO; CATEGORIA P.A,EMBALADO EM MATERIAL QU GARANTA A INTEGRIDADEDO PRODUTO	PACOTE	IREMAR	30	R$5,99	R$179,70
12	BIFE DE FÍGADO BOVINO, RESFRIADO, ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDO NEM PEGAJOSO, COR PRÓPRIA, SEM MANCHAS ESVERDEADAS, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. EMBALAGEM ADEQUADA INDIVIDUAL EM KG CONFORME PEDIDO. CERTIFICADO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA. KG.	QUILO	MERCADO CENTRAL	80	R$17,68	R$1.414,40
17	FRUTA, TIPO: MORANGO, APRESENTAÇÃO: NATURAL	BANDEJ	MOCCI	70	R$13,57	R$949,90
19	GOIABA VERMELHA, ESPÉCIE REDONDA, APLICAÇÃO ALIMENTAR. CARACTERÍSTICA: SER FRESCOS TER ATINGIDO O GRAU MÁXIMO NO TAMANHO, AROMA E COR DA ESPÉCIE E VARIEDADE, APRESENTAR GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHES PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, ESTAR LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS E SUJIDADES, NÃO ESTAR DANIFICADO POR QUALQUER LESÃO DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA QUE AFETE A SUA APARÊNCIA E A POLPA. NÃO SERÃO PERMITIDOS MANCHAS OU DEFEITOS NA CASCA.	QUILO	MOCCI	60	R$14,29	R$857,40
22	LINGÜIÇA CALABRESA, TIPO TOSCANA MISTA, INGREDIENTES CARNE SUÍNA E FRANGO, EMPACOTADA À VÁCUO EM EMBALAGEM PLÁSTICA. COM CERTIFICADO DE INSPEÇÃO ESTADUAL OU FEDERAL.PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO.	QUILO	FRIMESA	150	R$27,80	R$4.170,00
23	LINGÜIÇA, TIPO DEFUMADA, INGREDIENTES CARNE SUÍNA, EMPACOTADA À VÁCUO EM EMBALAGEM PLÁSTICA. CERTIFICADO DE INSPEÇÃO ESTADUAL OU FEDERAL. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO.	QUILO	T.J.	150	R$42,85	R$6.427,50
24	MACA; FUJI; NACIONAL; DE PRIMEIRA; APRESENTANDO TAMANHO,COR E CONFORMACAO UNIFORMES; DE VENDO SER BEM DE SENVOLVIDA E MADURA; COM POLPA INTACTA E FIRME; SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE; ACONDICIONADA EM CAIXA DE PAPELAO ONDULADO(480X310X260)MM, SUAS CONDICOES DE VERAO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUCAO 272/05),(INST.NORMAT.N 50 DE 03/07/02)ESUAS ALTERACOES POSTERIORES; COM PADROES DE EMBALAGEM DA INSTRUCAO NORMATIVA CONJUNTA N 9,DE 12/11/02,(SARC,ANVISA,INMETRO) PRO - DUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED.ADMINISTRATIVOS DE TERMINADOS PELA ANVISA	QUILO	MOCCI	350	R$14,08	R$4.928,00
26	MAMÃO FORMOSA, BAHIA DE 1ª QUALIDADE - PADRÃO CEASA	QUILO	MOCCI	400	R$9,36	R$3.744,00
30	MILHO VERDE EM CONSERVA, SIMPLES, GRAOS INTEIROS,IMERSO EM LIQUIDO DE COBERTURA, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, ACONDICIONADO EM LATA COM 200 GRAMAS, COM VALIDADE MINIMA DE 16 MESES A CONTAR DA DATADA ENTREGA, DEVENDO SER CONSIDERADO COMO PESO LIQUIDO O PRODUTO DRENADO, E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA RDC 272/05 E SUAS ALTERACOES POSTERIORES, PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA	LATA	QUERO	120	R$4,27	R$512,40
35	PIMENTA - MOLHO DE PIMENTA VERMELHA, PICANTE, DE BOA QUALIDADE, TAMANHO E COLORACAO UNIFORME, ISENTA DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE, ISENTA DE ENFERMIDADES MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, ACONDICIONADA EM FRASCO TRANSPARENTE, APROXIMADAMENTE 75 GRAMAS.	UNIDAD	KATU	25	R$11,15	R$278,75
92	TALCO ANTISSEPTICO PARA OS PÉS - HIPOALERGÊNICO, DESODORANTE PÉDICO INDICADO PARA ELIMINAÇÃO DE ODORES, EMBALAGEM COM 100 G	UNIDAD	TENIS PÉ	20	R$18,17	R$363,40
				Total do Fornecedor:		R$23.825,45

45470 - LIMA & OLIVEIRA LTDA – EPP						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
71	PAPEL TOALHA INTERFOLHAS, 2 DOBRAS,COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: COMPOSIÇÃO DO PAPEL E MATÉRIAPRIMA : 100% CELULOSE VIRGEM, SEM PERFUME; COR BRANCA, ALVO GOFRADO ; FORMATO 23X23CM APROXIMADAMENTE, ESPESSURA DO PAPEL : 0,10MM EMBALAGEM : FARDO DE 1000 FOLHAS QUALIDADE DO PAPEL : SEM SUJIDADE, HOMOGÊNEA, SUAVE E MACIO, RESISTENTE, COM BOA ABSORÇÃO, NEUTRO, DE PRIMEIRA QUALIDADE. ISENTO DE MATERIAIS ESTRANHOS (PARTÍCULAS LENHOSAS, METÁLICAS, FRAGMENTOS DE MATERIAIS PLÁSTICOS E OUTROS)	UNIDAD		2.200	R$11,95	R$26.290,00
103	COPO DESC. PARA CAFE 50ML	PACOTE		2.500	R$3,49	R$8.725,00
104	COPO DESC.180ML COM 100 UND.	PACOTE		5.000	R$5,44	R$27.200,00
105	COPO DESCARTAVEL 300ML COM 100 UNID.	PACOTE		1.000	R$8,35	R$8.350,00
				Total do Fornecedor:		R$70.565,00
176249 - CARLOS EDUARDO MACHADO						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	ADOCANTE DIETETICO; COMPOSTO DE SACARINA SODICA ECICLAMATO DE SODIO, FRASCO DE 100ML CADA; LIQUIDO,COM VALIDADE MINIMA DE 1 ANO A CONTAR DA DATA DE ENTREGA; ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELAO REFORCADO; E SUAS CONDICOES DE VERAO ESTAR DE ACORDO COM RESOLUCAO RDC 271/05 ANVISA; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED.ADMINIOSTRATIVOS DE TERMINADOS PELA ANVISA.	UNIDAD	MAGRO	60	R$6,99	R$419,40
2	AGUA MINERAL; NATURAL COM GAS; ACONDICIONADA EM GARRAFA PET, TAMPA C/ROSCA E LACRE; CONTENDO 500 ML,VALIDADE 11 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA; PACOTE COM 12 UNIDADES; SUAS CONDICOES DE VERAO ESTAR DE ACORDO COM O (DEC.3029 DE 16/04/99) E (RDC N°274, DE 22/09/2005) E SUAS ALTERACOES POSTERIORES;PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DE TERMINADOS PELA ANVISA	FARDO	SFERRIE	250	R$15,88	R$3.970,00
3	AGUA MINERAL; NATURAL SEM GAS; ACONDICIONADA EM COPO DE POLIETILENO,LACRADO C/TAMPA ALUMINIZADA; CONTENDO 200 ML,COM VALIDADE MINIMA DE 5 MESES A CONTAR DADATA DA ENTREGA; CAIXA COM 48 UNIDADES; E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM O (DEC.3029 DE 16/04/99) E (RES.RDC N°274, DE 22/09/2005) ESUAS POSTERIORES ALTERACOES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AO; DEVENDO OBEDECER OS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA	CAIXA	SFERRIE	400	R$25,00	R$10.000,00
4	AGUA MINERAL; NATURAL SEM GAS; ACONDICIONADA EM GARRAFA PET, TAMPA C/ROSCA E LACRE; CONTENDO 500 ML,VALIDADE 11 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA; PACOTE COM 12 UNIDADES; SUAS CONDICOES DE VERAO ESTAR DE ACORDO COM O (DEC.3029 DE 16/04/99) E (RDC N°274, DE 22/09/2005) E SUAS ALTERACOES POSTERIORES;PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DE TERMINADOS PELA ANVISA	FARDO	SFERRIE	250	R$15,54	R$3.885,00
5	ALIMENTO ACHOCOLATADO, OBTIDO PELA MISTURA DE CACAU EM PO SOLUVEL, LEITE ACUCAR, MALTODEXTRINA, MINERAIS, VITAMINAS, AROMATIZANTES, EMULSIFICANTE, LECITINA DE SOJA, CONSTITUIDO DE PO FINO E HOMOGENEO, ISENTO DE SOJA OU FARINHA, SUJIDADES E MATERIAISESTRANHOS, ADMITINDO TEOR DE UMIDADE MAXIMA DE 3%P/P, ACONDICIONADO EM POTE, CONTENDO 400 GRAMAS CADA, VALIDADE MINIMA 11 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA, E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A RESULUCAO RDC 273 DE 22 DE SETEMBRO DE 2005 E	UNIDAD	LA REND	1.600	R$8,79	R$14.064,00
6	AMIDO DE MILHO; PRODUTO AMILACEO EXTRAIDO DO MILHO; COM ASPECTO COR,CHEIRO E SABOR PROPRIOS; COM UMIDADE MAXIMA DE 14% POR PESO; ISENTO DE SUJIDADES,PARASITAS E LARVAS; VALIDADE MINIMA 10 MESES A CONTAR DA ENTRTEGA, ACONDICIONADO EM SACO DE PAPEL IMPERMEAVEL DE 1 KILO, FECHADO; REEMBALADO EM CAIXA;E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA RDC 263 DE 22 DE SETEMBRO DE 20005; PRODUTOSUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED.ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA	QUILO	KITAL	26	R$16,88	R$438,88
7	ARROZ; AGULHINHA, BENEFICIADO E POLIDO; TIPO 1; CLASSE LONGO,FINO; CONSTITUIDOS DE GRAOS INTEIROS; COM TEOR DE UMIDADE MAXIMA DE 15%; ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS; ACONDICIONADO EM SACOSPLASTICOS DE 05 KG,VALIDADE DE 05 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA; E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTARDE ACORDO COM A PORTARIA 255/81 DE 09/11/81 DO MINISTERIO DA AGRICULTURA	PACOTE	SABOR SUL	350	R$27,98	R$9.793,00
8	BACON, INDUSTRIALIZADO, DE 1ª QUALIDADE. O PRODUTO DEVE APRESENTAR AS CARACTERÍSTICAS NORMAIS DE CONSERVAÇÃO, ESTANDO ISENTO DE SUJIDADES DE QUALQUER NATUREZA, PARASITAS E BOLORES. ACONDICIONADO EM EMBALAGENS PLÁSTICAS QUE DEVEM APRESENTAR RÓTULO COM AS DEVIDAS ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	QUILO	AURORA	100	R$29,91	R$2.991,00
9	BEBIDA LÁCTEA - IOGURTE, EMBALAGEM DE 900 GRAMAS, PRODUTO	PACOTE	REAL	400	R$8,08	R$3.232,00

	PASTEURIZADO, ADOÇADO E COM SABOR, EMBALAGEM PRIMÁRIA COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, SABORES DIVERSOS, COM MARCA DO FABRICANTE E INFORMAÇÕES DO MESMO, PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO E ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO.					

176249 - CARLOS EDUARDO MACHADO

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
10	BEBIDA LACTEA, IOGURTE, BANDEJA DE 540 GRAMAS, PRODUTO PASTEURIZADO, ADOÇADO E COM SABOR, EMBALAGEM PRIMÁRIA COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, SABORES DIVERSOS, COM MARCA DO FABRICANTE E INFORMAÇÕES DO MESMO, PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO E ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO.	BANDEJ	REAL	320	R$6,99	R$2.236,80
13	COCO RALADO; AMENDOAS DE COCO PURO,EM FLOCOS PARCIALMENTE DESIDRATADO; OBTIDO POR PROCESSO TECNOLOGICO ADEQUADO; COM UMIDADE MAXIMA DE 4% P/P E LIPIDIOS ENTRE 35% A 60%; ISENTO DE IMPUREZAS,SUJIDADESE RANCO; VALIDADE MIN. DE 10 MESES A CONTAR DA ENTREGA,EM EMBALAGEM APROPRIADA; EMBALADO EM CAIXA PAPELAO REFORCADO; E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM RESOLUCAO 272 DE 22 DE SETEMBRO DE 2005 E SUAS ALTERACOES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINIS CONTENDO 100 GRAMAS.	PACOTE	ADEL COCO	120	R$10,47	R$1.256,40
14	COLORIFICO EM PÓ, EMBALAGEM DE 500 G	PACOTE	CIALHO	50	R$8,00	R$400,00
15	COXA E SOBRE COXA DE FRANGO CONGELADO, CORTADA EMPEDAÇOS PEQUENOS, ASPECTO PRÓPRIO DA ESPÉCIE, NÃOAMOLECIDO E NEM PEGAJOSO, EMBALADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, EM PACOTE INDIVIDUAL DE NO MAXIMO 01 KG, COM REGISTRO NO SIF, COM PRAZO DEVALIDADE MÍNIMA DE 30 DIAS.	QUILO	LEVO	2.000	R$11,95	R$23.900,00
16	FRANGO A PASSARINHO CONGELADO, CONGELADA IN NATURA. FIRMES E SEM MANCHAS, PELE ADERENTE. COM ASPECTO, COR E CHEIRO CARACTERÍSTICOS. NÃO DEVE APRESENTAR SUJIDADES, PENAS E CARCAÇA. LIVRE DE PARASITAS, MICRÓBIOS E QUALQUER SUBSTÂNCIA NOCIVA. EMBALAGEM: DEVE ESTAR INTACTA, POLIETILENO, TRANSPARENTE, ATÓXICA, NA EMBALAGEM DEVE CONTER AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA, PESO, DATA DE PROCESSAMENTO E DATA DE VALIDADE, IDENTIFICAÇÃO DO TIPO DE CARNE, CARIMBO DE INSPEÇÃO ESTADUAL OU FEDERAL. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 03 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	QUILO	COPACOL	500	R$13,13	R$6.565,00
20	LEITE PASTEURIZADO; CONSERVADO ENTRE 1 A 10 GRAUSCENTIGRADOS, TIPO C; TEOR DE MATÉRIA GORDA MÍNIMODE 3,0%; VALIDADE DE 48 HORAS,E NVASADO EM EMBALAGENS DE SACO DE POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM O DECRETO(2.244,DE 04/06/97),MERCOSUL; INST.NORMATIVA 51 DE 18/09/2002 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. DMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELO MAPA.	LITRO	DU CAMPO	7.500	R$6,77	R$50.775,00
21	LEITE UHT/UAT; INTEGRAL; TEOR DE MATERIA GORDA MINIMO DE 3%; E C/VALIDADE MIN. NA DATA DA ENTREGA DE 100 DIAS, EMBALADO EM CX. CARTONADA E ALUMINIZADACOM 1 LITRO TIPO LONGA VIDA; E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA SBNº0077/3988,PORT.370,DE04/0 E SUAS ALTERACOES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED.ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELO MAPA	CAIXA	COLONIA HOLANDES	750	R$6,97	R$5.227,50
25	MAIONESE; EMULSÃO CREMOSA OBTIDA COM OVOS E ÓLEOS VEGETAIS; COM ADIÇÃO DE CONDIMENTOS; SUBSTÂNCIAS COMESTIVEIS E SEM CORANTES; DE CONSISTENCIA CREMOSA; NA COR AMARELO CLARO; COM CHEIRO E SABOR PROPRIOS; ISENTO DE SUJIDADES E SEUS INGREDIENTES DE PREPARO EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO; ACONDICIONADA EM VIDRO, CONTENDO 500GRAMAS; VALIDADE MINIMA 04 MESES A CONTAR DA ENTREGA, HERMETICAMENTE FECHADO; EMBALADA EM CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADO; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA-70 (DECRETO 12486, DE 20/10/78)	UNIDAD	CASTELO	60	R$8,61	R$516,60
33	ÓLEO COMESTÍVEL; DE SOJA; OBTIDO DE ESPÉCIE VEGETAL; ISENTO DE RANÇO E SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS; VALIDADE MÍNIMA 10 MESES A CONTAR DA ENTREGA, FRASCO COM 900 ML; EMBALADO EM CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADO; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC 270 DE 22/09/2005 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA	UNIDAD	COAMO	500	R$8,83	R$4.415,00
34	PAO, TIPO DE FORMA, INGREDIENTES FARINHA, TRIGO, FERMENTO, SAL, ACUCAR, MARGARINA E AGUA, PESO	PACOTE	PANELICIA	400	R$6,88	R$2.752,00

	400 GRAMAS, FORNECIDO EM PACOTE PLASTICO COM IDENTIFICACAO DO FORNECEDOR, APRESENTACAO FATIADO COM CASCA					
36	PO PARA REFRESCO, COMPOSTO DE ACUCAR, POLPA DE FRUTA DESIDRATADA, ANTI UMECTANTE, CORANTE INORGANICO, ESPESSANTE, EDUCORANTES ARTIFICIAIS, CONTEM FENILALANINA, VITAMINA C, COLORIDO ARTIFICIALMENTE E OUTRAS SUBSTANCIAS PERMITIDAS, SABORES VARIADOS, VALIDADE MINIMA DE 5 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA; ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO DE 350 GRAMAS, SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A NTA-61(DECRETO 12486, DE 20/10/78	UNIDAD	ATALAIA	500	R$6,06	R$3.030,00
38	SAL, REFINADO, IODADO, COM NO MINIMO 96,95% DE CLORETO DE SÓDIO E SAIS DE IODO, ACONDICIONADO EM SACO DE POLIETILENO, RESISTENTE E VEDADO, PESANDO 1 KG, SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A (RES. RDC N 28,DE 28/03/00),RES. RDC 130/03 E SUAS ALTERAÇÕES, PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOSPELA ANVISA	PACOTE	KITAL	100	R$2,85	R$285,00
40	TEMPERO TIPO COMPLETO, CODIMENTADO E CONCENTRADO,APRESENTADO EM PO, COM APLICAÇÃO DE USO CULINARIO, FORNECIDO EM 1 KG.	UNIDAD	CIALHO	30	R$12,88	R$386,40
41	VINAGRE DE VINHO; RESULTANTE DA FERMENTAÇÃO ACÉTICA DO VINHO; ISENTO D E CORANTES ARTIFICIAIS, ÁCIDOS ORGÂNICOS E MINERAIS ESTRANHOS; LIVRE DE SUJIDADES,MATERIAL TERROSO, E DETRITOS DE ANIMAIS E VEGETAIS,COM VALIDADE MÍNIMA 10 MESES A CONTAR DA DATADA ENTREGA; ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO COM TAMPA INVIOLÁVEL,HERMETICAMENTE FECHADO, CONTENDO 750 ML; E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUCAO RDC 27605 E SUAS ALTERACOES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTRE	UNIDAD	CASTELO	50	R$8,03	R$401,50
53	DESODORANTE ANTITRANSPIRANTE ROLL-ON MASCULINO/FEMININO. SEM ALCOOL, FRASCO PLÁSTICO COM 60ML, COM PERFUME.	UNIDAD	SKALA	50	R$6,59	R$329,50
60	HASTES FLEXÍVEIS COTONETES COM PONTAS DE ALGODÃO, DERMATOLIGICAMENTE TESTADAS, ANTIGERMES, CAIXA COM 75 UNIDADES	CAIXA	DENGO	100	R$2,79	R$279,00
61	LIMPA VIDRO, LAURIL ETER SULFATO DE SODIO, NONIL FENOL ETOXILADO, ALCOOL, ETER GLICOLICO, HIDROXIDODE AMONIO, CORANTE, PERFUME, E AGUA, COM VALIDADEATE 3 ANOS, ACONDICIONADO EM FRASCO PLASTICO, COMGATILHO PULVERIZADOR, COM REFIL, PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA, AOS PROCEDIMENTOSADM. DETERMINADOS PELA ANVISA	UNIDAD	DEOLINE	850	R$11,49	R$9.766,50
67	MANTEIGA DE CACAU, TIPO: BATOM, PROTETOR LABIAL A BASE DE MANTEIGA DE CACAU EM FORMATO DE BATOM, EMBALAGEM COM APROXIMADAMENTE 3,5GR. REGISTRO NA ANVISA DATA DE VALIDADE DE NO MINIMO 01 ANO A PARTIR DA ENTREGA, DERMATOLOGICAMENTE TESTADO.	UNIDAD	ZIN ZIN	30	R$3,99	R$119,70
68	PA DE LIXO; DE POLIPROPILENO RIGIDO, NA COR LARANJA; MEDINDO (170 X 200)MM; CABO DE POLIPROPILENO RIGIDO, NA COR LARANJA; COM 25 CM	UNIDAD		60	R$5,99	R$359,40
70	PAPEL HIGIENICO; DE 1ª QUALIDADE APRESENTANDO FOLHA DUPLA; NA COR BRANCA; NEUTRO; COMPOSTO DE 100%CELULOSE VIRGEM; EMBALAGEM CONTENDO 08 ROLOS DE 30M X 10CM.	PACOTE		4.500	R$14,91	R$67.095,00
72	PASTA DENTAL, EM CREME, PESANDO 90 GR, S/ AROMA, COMPOSTO DE FLÚOR, LAURI SULFATO DE SÓDIO, SACARINA SÓDICA, ÁGUA, SORBITOL, COMPOSIÇÃO AROMÁTICA, POLIETILENOGLICOL, CARBOXIMETILCELULOSE, METILPARABENO, CARBONATO CÁLCIO, PIROFOSFATO TETRASSODICO, PROPILPARABENO, MONOFLUORFOSFATO DE SÓDICO, SILICATO DE SÓDIO, EMBALADO EM CIX PAPEL CARTÃO PLASTIFICADA.	UNIDAD	SORRISO	200	R$7,67	R$1.534,00
73	PEDRA SANITARIA, TIPO ARREDONDADA, COM SUPORTE, FRAGANCIA FLORAL, NA COR AZUL, EM CONSISTENCIA SOLIDA, COMPOSTO DE 98,99% DE PARADICOROBENZENO, PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA, AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA	UNIDAD	SANY	700	R$1,54	R$1.078,00
75	RODO, COM CEPA DE MADEIRA, CEPA MEDINDO 40 CM, BORRACHA, NATURAL, SIMPLES, COM ESPESSURA 3,5MM (+/-0,05MM), CABO DE MADEIRA, 150CM, COM ROSCA	UNIDAD	SAO JORGE	350	R$10,29	R$3.601,50
76	RODO, COM CEPA DE MADEIRA, CEPA MEDINDO 40 CM, DE ESPUMA SIMPLES, COM ESPESSURA 100 MM (+/-0,05MM), CABO DE MADEIRA, 150 CM, COM ROSCA	UNIDAD	SAO JORGE	500	R$10,99	R$5.495,00

94	TOALHA DE CHÃO GRANDE FELPUDA 60 X 1,05, CORES DIVERSAS, COM FRANJAS NAS BARRAS, 100% ALGODÃO	UNIDAD	MARGARID	1.200	R$9,01	R$10.812,00
98	FILTRO DE PAPEL TIPO "MELLITA" COM MICROFUROS, CONTENDO 30 UNIDADES CADA CAIXA, PARA SUPORTES TAMANHO 103.	UNIDAD	MUI BOM	500	R$4,08	R$2.040,00
101	BEBIDA LÁCTEA UHT SABOR CHOCOLATE, EMBALAGEM DE 200ML COM FONTE DE CÁLCIO E VITAMINAS A, C E D.	UNIDAD	COLONIA HOLANDES	3.000	R$2,22	R$6.660,00
108	PILHA ALCALINA, TAMANHO AA1.5 V, EMBALAGEM COM 02 UNIDADES.	UNIDAD	ELGIN	200	R$6,46	R$1.292,00
109	PILHA ALCALINA, TAMANHO AAA PALITO, EMBALAGEM COM 02 UNIDADES	UNIDAD		200	R$4,44	R$888,00
110	PILHA ALCALINA, TAMANHO AAA4, EMBALAGEM COM 02 UNIDADES	UNIDAD	ELGIN	200	R$11,47	R$2.294,00
111	PILHA MÉDIA C2 ALCALINA, EMBALAGEM COM 02 UNIDADES.	UNIDAD	ELGIN	200	R$18,93	R$3.786,00
				Total do Fornecedor:		R$268.370,08

Terra Roxa/PR, 26 de Março de 2025

Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleiton Lopes Antunes
Código Identificador:2C3A1F99

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO 13/2025

MUNICÍPIO DE TERRA ROXA – PARANÁ.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO 22/2025, MODALIDADE: PREGÃO Nº 13/2025

Tendo em vista a decisão proferida pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada através do Portaria nº 16359/2025

Homologo:

Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedor (es) da licitação, objeto do Processo Licitatório 22/2025, Modalidade: PREGÃO Nº 13/2025, o(s) participante(s):

396162 - MIRIAM SUZANA MORETTI						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	REFLETOR LED 400W HOLOFOTE PROVA D'ÁGUA FRIO BIVOLT 6500K ALTA POTÊNCIA PAVILHÃO BLINDADO, COR BRANCO FRIO	UNIDAD		100	R$48,00	R$4.800,00
2	REFLETOR LED 500W HOLOFOTE PROVA D'ÁGUA FRIO BIVOLT 6500K ALTA POTÊNCIA PAVILHO BLINDADO, COR BRANCO FRIO	UNIDAD		50	R$62,00	R$3.100,00
Total do Fornecedor:						R$7.900,00
Terra Roxa/PR, 27 de março de 2025						
IVAN REIS DA SILVA						
Prefeito Municipal						

Publicado por:
Cleiton Lopes Antunes
Código Identificador:F9B5C0B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
TERMO HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 009/2025

MUNICÍPIO DE TERRA ROXA – PARANÁ.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO 8/2025, MODALIDADE: PREGÃO Nº 9/2025

Tendo em vista a decisão proferida pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada através do Portaria nº 16359/2025

Homologo:

Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedor (es) da licitação, objeto do Processo Licitatório 8/2025, Modalidade: PREGÃO Nº 9/2025, o(s) participante(s):

641 - RESILIÊNCIA SOLUÇÕES LTDA

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
2	LIMPEZA DA CAPELA MORTUÁRIA; (INCLUI LIMPEZA EM TODAS AS SALAS DA CAPELA, JANELAS, BANHEIROS, COZINHA E CALÇADAS AOS ARREDORES). RESPONSABILIDADES DA EMPRESA: OS EQUIPAMENTOS E OS MATERIAIS DE CONSUMO PARA A LIMPEZA SÃO A CARGO DA EMPRESA.	UNIDAD		180	R$130,00	R$23.400,00
Total do Fornecedor:						R$23.400,00

396135 - GLOBAL TEK PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE COVEIRO (ABERTURA E FECHAMENTO DE TÚMULOS; EXUMAÇÃO, SEPULTAMENTO) INCLUINDO: SACOS PARA EXUMAÇÃO, A COLETA DOS RESÍDUOS DESSE PROCESSO E DESTINAÇÃO ECOLOGICAMENTE CORRETA; MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE TÚMULOS E CARNEIRAS, PASSEIOS, MEIO-FIOS, INSTALAÇÕES (ELÉTRICO- HIDRÁULICAS) DO CEMITÉRIO MUNICIPAL DE TERRA ROXA. INCLUEM: LIMPEZA GERAL E DEDETIZAÇÃO NECESSÁRIA A MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO. CONSTRUÇÃO DE TÚMULOS E/OU CARNEIRAS, NAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS SOB ORIENTAÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO. DESTINAÇÃO CORRETA DOS RESÍDUOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL GERADOS. RESPONSABILIDADES DA EMPRESA: MÍNIMO 03 TRABALHADORES(1 COVEIRO MAIS 2 TRABALHADORES) NA LIMPEZA E MANUTENÇÃO; ABERTURA (07H30MIN) E FECHAMENTO (19H30MIN) DOS PORTÕES, INCLUINDO SÁBADO E DOMINGO; OS FUNCIONÁRIOS DEVEM PERMANECER DAS 07H30MIN ÀS 12H00MIN E 13H00MIN ÀS 17H00MIN, COM HORÁRIOS ESPECIAIS NOS DIAS QUE ANTECEDEM OS FINADOS; MANUTENÇÃO INCLUI: PINTURA E CONSERTO DOS PASSEIOS E MEIO-FIO; DESTINAÇÃO CORRETA DO LIXO ORGÂNICO E RECICLADO.	MESES		12	R$17.899,83	R$214.797,96
Total do Fornecedor:						R$214.797,96

IVAN REIS DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleiton Lopes Antunes
Código Identificador:3E29754A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
1-RECEITA

CONSOLIDADO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO DE 2025

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e

RECEITAS	Previsão	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	120.502.500,00	123.131.661,96	23.739.939,08	19,28	23.739.939,08	19,28	99.391.722,88
RECEITAS CORRENTES	120.502.500,00	122.641.661,96	21.718.225,08	17,71	21.718.225,08	17,71	100.923.436,88
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE	14.760.000,00	14.760.000,00	2.972.524,86	20,14	2.972.524,86	20,14	11.787.475,14
IMPOSTOS	13.610.000,00	13.610.000,00	2.572.306,33	18,90	2.572.306,33	18,90	11.037.693,67
TAXAS	1.150.000,00	1.150.000,00	400.218,53	34,80	400.218,53	34,80	749.781,47
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	4.626.000,00	4.626.000,00	1.119.039,64	24,19	1.119.039,64	24,19	3.506.960,36
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	3.626.000,00	3.626.000,00	970.805,75	26,77	970.805,75	26,77	2.655.194,25
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO	1.000.000,00	1.000.000,00	148.233,89	14,82	148.233,89	14,82	851.766,11
RECEITA PATRIMONIAL	8.718.000,00	8.718.000,00	1.576.370,53	18,08	1.576.370,53	18,08	7.141.629,47
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALORES MOBILIÁRIOS	8.718.000,00	8.718.000,00	1.576.370,53	18,08	1.576.370,53	18,08	7.141.629,47
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	91.033.500,00	93.172.661,96	15.862.984,57	17,03	15.862.984,57	17,03	77.309.677,39
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE	47.823.500,00	49.408.081,33	7.465.551,00	15,11	7.465.551,00	15,11	41.942.530,33
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO	25.210.000,00	25.764.580,63	5.017.228,06	19,47	5.017.228,06	19,47	20.747.352,57
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS	18.000.000,00	18.000.000,00	3.380.205,51	18,78	3.380.205,51	18,78	14.619.794,49
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.365.000,00	1.365.000,00	187.305,48	13,72	187.305,48	13,72	1.177.694,52
MULTAS ADMINISTRATIVAS,	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	0,00	0,00	42.801,93	0,00	42.801,93	0,00	(42.801,93)
BENS, DIREITOS E VALORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA DAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DEMAIS RECEITAS CORRENTES	1.365.000,00	1.365.000,00	144.503,55	10,59	144.503,55	10,59	1.220.496,45
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	490.000,00	2.021.714,00	412,59	2.021.714,00	412,59	(1.531.714,00)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	490.000,00	2.021.714,00	412,59	2.021.714,00	412,59	(1.531.714,00)
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE	0,00	0,00	1.441.714,00	0,00	1.441.714,00	0,00	(1.441.714,00)
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO	0,00	490.000,00	580.000,00	118,37	580.000,00	118,37	(90.000,00)
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS	Previsão	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar
			No bimestre	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	(a - c)
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	4.064.000,00	4.064.000,00	1.224.061,21	30,12	1.224.061,21	30,12	2.839.938,79
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	124.566.500,00	127.195.661,96	24.964.000,29	19,63	24.964.000,29	19,63	102.231.661,67
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	124.566.500,00	127.195.661,96	24.964.000,29	19,63	24.964.000,29	19,63	102.231.661,67
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM DEFICIT (VII) = (V + VI)	124.566.500,00	127.195.661,96	24.964.000,29	19,63	24.964.000,29	19,63	102.231.661,67
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	4.287.190,71	0,00	0,00	4.287.190,71	100,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	4.287.190,71	0,00	0,00	4.287.190,71	100,00	0,00

Publicado por:
Aline Sthefani de Melo
Código Identificador:9335F9EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
1.2-RECEITA INTRA

CONSOLIDADO							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2025							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e							
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Previsão	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar
			No bimestre	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	(a - c)
RECEITAS CORRENTES - INTRAORÇAMENTÁRIAS	4.064.000,00	4.064.000,00	1.224.061,21	30,12	1.224.061,21	30,12	2.839.938,79
CONTRIBUIÇÕES	4.064.000,00	4.064.000,00	1.224.061,21	30,12	1.224.061,21	30,12	2.839.938,79
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	4.064.000,00	4.064.000,00	1.224.061,21	30,12	1.224.061,21	30,12	2.839.938,79
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	4.064.000,00	4.064.000,00	1.224.061,21	30,12	1.224.061,21	30,12	2.839.938,79
DÉFICIT (IV)	4.139.000,00	4.119.000,00	0,00		0,00		0,00
TOTAL(V) = (III + IV)	8.203.000,00	8.183.000,00	1.224.061,21	14,96	1.224.061,21	14,96	2.839.938,79

Publicado por:
Aline Sthefani de Melo
Código Identificador:3EDF224C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
1.3 DESPESA

CONSOLIDADO									
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2025									
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b"									
DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	116.363.500,00	123.225.085,34	26.261.021,49	26.261.021,49	96.964.063,85	15.134.098,51	15.134.098,51	108.090.986,83	13.247.234,55
DESPESAS CORRENTES	109.513.500,00	111.541.381,64	20.209.330,33	20.209.330,33	91.332.051,31	14.275.717,87	14.275.717,87	97.265.663,77	12.488.485,84
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	57.548.935,00	56.888.935,00	7.678.339,88	7.678.339,88	49.210.595,12	7.678.339,88	7.678.339,88	49.210.595,12	7.620.328,50

JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1.000.000,00	1.000.000,00	990.000,00	990.000,00	10.000,00	156.083,16	156.083,16	843.916,84	156.083,16
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	50.964.565,00	53.652.446,64	11.540.990,45	11.540.990,45	42.111.456,19	6.441.294,83	6.441.294,83	47.211.151,81	4.712.074,18
DESPESAS DE CAPITAL	5.735.000,00	10.568.703,70	6.051.691,16	6.051.691,16	4.517.012,54	858.380,64	858.380,64	9.710.323,06	758.748,71
INVESTIMENTOS	4.235.000,00	8.868.703,70	4.363.691,16	4.363.691,16	4.505.012,54	671.416,01	671.416,01	8.197.287,69	571.784,08
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.500.000,00	1.700.000,00	1.688.000,00	1.688.000,00	12.000,00	186.964,63	186.964,63	1.513.035,37	186.964,63
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.115.000,00	1.115.000,00	0,00	0,00	1.115.000,00	0,00	0,00	1.115.000,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	8.203.000,00	8.183.000,00	1.850.617,59	1.850.617,59	6.332.382,41	1.057.873,40	1.057.873,40	7.125.126,60	716.402,85
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	124.566.500,00	131.408.085,34	28.111.639,08	28.111.639,08	103.296.446,26	16.191.971,91	16.191.971,91	115.216.113,43	13.963.637,40
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	124.566.500,00	131.408.085,34	28.111.639,08	28.111.639,08	103.296.446,26	16.191.971,91	16.191.971,91	115.216.113,43	13.963.637,40
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.772.028,38	8.772.028,38	(8.772.028,38)	11.000.362,89
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	124.566.500,00	131.408.085,34	28.111.639,08	28.111.639,08	103.296.446,26	24.964.000,29	24.964.000,29	106.444.085,05	24.964.000,29

Publicado por:
Aline Sthefani de Melo
Código Identificador:DC4121C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
1.4 DESPESA INTRA

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2025
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b"

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS CORRENTES (I)	7.853.000,00	7.833.000,00	1.803.115,97	1.803.115,97	6.029.884,03	1.010.371,78	1.010.371,78	6.822.628,22	668.901,23
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.103.000,00	5.063.000,00	685.512,30	685.512,30	4.377.487,70	685.512,30	685.512,30	4.377.487,70	345.411,99
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	350.000,00	350.000,00	51.378,10	51.378,10	298.621,90	51.378,10	51.378,10	298.621,90	51.378,10
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.400.000,00	2.420.000,00	1.066.225,57	1.066.225,57	1.353.774,43	273.481,38	273.481,38	2.146.518,62	272.111,14
DESPESAS DE CAPITAL (II)	350.000,00	350.000,00	47.501,62	47.501,62	302.498,38	47.501,62	47.501,62	302.498,38	47.501,62
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	350.000,00	350.000,00	47.501,62	47.501,62	302.498,38	47.501,62	47.501,62	302.498,38	47.501,62
SUBTOTAL DAS DESPESAS (III) = (I + II)	8.203.000,00	8.183.000,00	1.850.617,59	1.850.617,59	6.332.382,41	1.057.873,40	1.057.873,40	7.125.126,60	716.402,85
SUPERÁVIT (IV)	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	166.187,81	166.187,81	(146.187,81)	507.658,36
TOTAL (V) = (III + IV)	8.203.000,00	8.203.000,00	1.850.617,59	1.850.617,59	6.352.382,41	1.224.061,21	1.224.061,21	6.978.938,79	1.224.061,21

Publicado por:
Aline Sthefani de Melo
Código Identificador:7A766DA6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
2 DESPESA SUBFUNÇAO

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2025
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o	% (b/total b)		No bimestre	Até o	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	116.363.500,00	123.225.085,34	26.261.021,49	26.261.021,49	93,42	96.964.063,85	15.134.098,51	15.134.098,51	93,47	108.090.986,83
LEGISLATIVA	5.840.000,00	5.840.000,00	0,00	0,00	0,00	5.840.000,00	0,00	0,00	0,00	5.840.000,00
AÇÃO LEGISLATIVA	5.840.000,00	5.840.000,00	0,00	0,00	0,00	5.840.000,00	0,00	0,00	0,00	5.840.000,00
ADMINISTRAÇÃO	15.949.000,00	16.387.942,78	3.706.116,48	3.706.116,48	13,18	12.681.826,30	2.028.321,55	2.028.321,55	12,53	14.359.621,23
REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	1.139.000,00	1.139.000,00	163.016,90	163.016,90	0,58	975.983,10	163.016,90	163.016,90	1,01	975.983,10
ADMINISTRAÇÃO GERAL	9.882.000,00	9.852.000,00	1.744.316,09	1.744.316,09	6,20	8.107.683,91	1.115.665,05	1.115.665,05	6,89	8.736.334,95
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	4.928.000,00	5.396.942,78	1.798.783,49	1.798.783,49	6,40	3.598.159,29	749.639,60	749.639,60	4,63	4.647.303,18
ASSISTÊNCIA SOCIAL	7.033.000,00	7.871.531,45	1.318.114,52	1.318.114,52	4,69	6.553.416,93	886.940,15	886.940,15	5,48	6.984.591,30
ASSISTÊNCIA À PESSOA IDOSA	160.000,00	247.650,82	3.330,55	3.330,55	0,01	244.320,27	2.232,90	2.232,90	0,01	245.417,92
ASSISTÊNCIA À PESSOA COM DEFICIÊNCIA	65.000,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00	65.000,00
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	494.000,00	494.000,00	55.112,12	55.112,12	0,20	438.887,88	54.963,72	54.963,72	0,34	439.036,28
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	6.314.000,00	7.064.880,63	1.259.671,85	1.259.671,85	4,48	5.805.208,78	829.743,53	829.743,53	5,12	6.235.137,10

PREVIDÊNCIA SOCIAL	14.418.000,00	14.418.000,00	671.415,73	671.415,73	2,39	13.746.584,27	640.070,04	640.070,04	3,95	13.777.929,96
PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	14.418.000,00	14.418.000,00	671.415,73	671.415,73	2,39	13.746.584,27	640.070,04	640.070,04	3,95	13.777.929,96
SAÚDE	25.020.000,00	26.670.346,80	6.360.198,33	6.360.198,33	22,62	20.310.148,47	4.188.529,91	4.188.529,91	25,87	22.481.816,89
ATENÇÃO BÁSICA	24.096.000,00	25.776.346,80	6.317.052,39	6.317.052,39	22,47	19.459.294,41	4.150.685,62	4.150.685,62	25,63	21.625.661,18
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	505.000,00	475.000,00	41.187,20	41.187,20	0,15	433.812,80	37.844,29	37.844,29	0,23	437.155,71
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	65.000,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00	65.000,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	164.000,00	164.000,00	1.958,74	1.958,74	0,01	162.041,26	0,00	0,00	0,00	164.000,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
EDUCAÇÃO	28.350.000,00	28.633.867,33	4.951.128,14	4.951.128,14	17,61	23.682.739,19	4.460.954,74	4.460.954,74	27,55	24.172.912,59
ENSINO FUNDAMENTAL	14.653.500,00	14.842.367,33	3.227.338,41	3.227.338,41	11,48	11.615.028,92	2.915.899,35	2.915.899,35	18,01	11.926.467,98
ENSINO SUPERIOR	207.500,00	407.500,00	0,00	0,00	0,00	407.500,00	0,00	0,00	0,00	407.500,00
EDUCAÇÃO INFANTIL	12.933.000,00	12.828.000,00	1.677.001,09	1.677.001,09	5,97	11.150.998,91	1.498.266,75	1.498.266,75	9,25	11.329.733,25
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
EDUCAÇÃO ESPECIAL	550.000,00	550.000,00	46.788,64	46.788,64	0,17	503.211,36	46.788,64	46.788,64	0,29	503.211,36
CULTURA	1.037.000,00	1.147.000,00	99.905,98	99.905,98	0,36	1.047.094,02	91.994,19	91.994,19	0,57	1.055.005,81
DIFUSÃO CULTURAL	1.037.000,00	1.147.000,00	99.905,98	99.905,98	0,36	1.047.094,02	91.994,19	91.994,19	0,57	1.055.005,81
URBANISMO	6.468.500,00	7.135.555,98	2.392.323,14	2.392.323,14	8,51	4.743.232,84	1.554.467,48	1.554.467,48	9,60	5.581.088,50
INFRA-ESTRUTURA URBANA	5.326.500,00	5.993.555,98	2.247.014,64	2.247.014,64	7,99	3.746.541,34	1.420.480,31	1.420.480,31	8,77	4.573.075,67
SERVIÇOS URBANOS	1.142.000,00	1.142.000,00	145.308,50	145.308,50	0,52	996.691,50	133.987,17	133.987,17	0,83	1.008.012,83
GESTÃO AMBIENTAL	2.612.000,00	2.787.610,00	564.211,34	564.211,34	2,01	2.223.398,66	300.540,48	300.540,48	1,86	2.487.069,52
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	2.612.000,00	2.787.610,00	564.211,34	564.211,34	2,01	2.223.398,66	300.540,48	300.540,48	1,86	2.487.069,52
AGRICULTURA	3.872.500,00	6.359.731,00	3.312.857,09	3.312.857,09	11,78	3.046.873,91	480.720,92	480.720,92	2,97	5.879.010,08
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	3.872.500,00	6.359.731,00	3.312.857,09	3.312.857,09	11,78	3.046.873,91	480.720,92	480.720,92	2,97	5.879.010,08
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO
			No bimestre	Até o	% (b/total b)	(c) = (a-b)	No bimestre	Até o	% (d/total d)	(e) = (a-d)
COMÉRCIO E SERVIÇOS	802.500,00	812.500,00	112.115,21	112.115,21	0,40	700.384,79	83.540,26	83.540,26	0,52	728.959,74
PROMOÇÃO COMERCIAL	802.500,00	812.500,00	112.115,21	112.115,21	0,40	700.384,79	83.540,26	83.540,26	0,52	728.959,74
DESPORTO E LAZER	1.346.000,00	1.346.000,00	94.635,53	94.635,53	0,34	1.251.364,47	74.971,00	74.971,00	0,46	1.271.029,00
TURISMO	378.000,00	378.000,00	8.923,78	8.923,78	0,03	369.076,22	8.923,78	8.923,78	0,06	369.076,22
DESPORTO COMUNITÁRIO	968.000,00	968.000,00	85.711,75	85.711,75	0,30	882.288,25	66.047,22	66.047,22	0,41	901.952,78
ENCARGOS ESPECIAIS	2.500.000,00	2.700.000,00	2.678.000,00	2.678.000,00	9,53	22.000,00	343.047,79	343.047,79	2,12	2.356.952,21
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	2.500.000,00	2.700.000,00	2.678.000,00	2.678.000,00	9,53	22.000,00	343.047,79	343.047,79	2,12	2.356.952,21
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.115.000,00	1.115.000,00	0,00	0,00	0,00	1.115.000,00	0,00	0,00	0,00	1.115.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.115.000,00	1.115.000,00	0,00	0,00	0,00	1.115.000,00	0,00	0,00	0,00	1.115.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	8.203.000,00	8.183.000,00	1.850.617,59	1.850.617,59	6,58	6.332.382,41	1.057.873,40	1.057.873,40	6,53	7.125.126,60
TOTAL III = (I +	124.566.500,00	131.408.085,34	28.111.639,08	28.111.639,08	100,00	103.296.446,26	16.191.971,91	16.191.971,91	100,00	115.216.113,43

Conjunto de informações em tempo real, atualizados até 26/03/2025 15:34

Publicado por:
Aline Sthefani de Melo
Código Identificador:93A4D2AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ANEXO 8 MDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO DE 2025

RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)**
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	13.050.000,00	2.539.634,29
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	1.000.000,00	115.034,62
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	1.500.000,00	464.247,44
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	7.000.000,00	1.261.930,64
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	3.550.000,00	698.421,59
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	71.350.000,00	12.746.229,89
2.1 - Cota-parte FPM	44.000.000,00	7.364.564,93
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	40.000.000,00	7.364.564,93
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	4.000.000,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	24.000.000,00	3.915.096,64
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	350.000,00	51.761,91
2.4 - Cota-parte ITR	0,00	0,00
2.5 - Cota-parte IPVA	3.000.000,00	1.414.806,41
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7 - Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	84.400.000,00	15.285.864,18
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	13.470.000,00	2.549.245,98
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	7.630.000,00	1.272.220,07

FUNDEB

RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)**
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	18.780.000,00	3.465.860,09
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	18.000.000,00	3.390.920,70
6.1.1 - Principal	18.000.000,00	3.380.205,51
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	10.715,19
6.1.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	100.000,00	0,00

6.2.1 - Principal	100.000,00	0,00
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	180.000,00	0,00
6.3.1 - Principal	180.000,00	0,00
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4 - FUNDEB - Complementação da União - VAAR	500.000,00	74.939,39
6.4.1 - Principal	500.000,00	74.939,39
6.4.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)[1]	4.530.000,00	830.959,53

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	Valor
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	36.711,24
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	36.711,24
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	3.502.571,33

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	18.583.000,00	3.183.640,38	3.126.445,98	2.959.209,70	57.194,40
10.1 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	16.203.000,00	2.881.594,08	2.881.594,08	2.723.227,88	0,00
10.1.1 - Educação Infantil	8.450.000,00	1.016.426,38	1.016.426,38	959.439,95	0,00
10.1.2 - Ensino Fundamental	7.753.000,00	1.865.167,70	1.865.167,70	1.763.787,93	0,00
10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10.1.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2 - OUTRAS DESPESAS	2.380.000,00	302.046,30	244.851,90	235.981,82	57.194,40
10.2.1 - Educação Infantil	795.000,00	43.917,62	15.320,42	15.320,42	28.597,20
10.2.2 - Ensino Fundamental	1.315.000,00	241.840,04	213.242,84	204.372,76	28.597,20
10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4 - Educação Especial	270.000,00	16.288,64	16.288,64	16.288,64	0,00
10.2.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (h)	DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS (i)
11 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	3.188.913,86	3.131.719,46	2.964.483,18	57.194,40	0,00	0,00
11.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.131.719,46	3.131.719,46	2.964.483,18	0,00	0,00	0,00
11.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	28.597,20	0,00	0,00	28.597,20	0,00	0,00
11.4 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	28.597,20	0,00	0,00	28.597,20	0,00	0,00
12 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.881.594,08	2.881.594,08	2.723.227,88	0,00	0,00	0,00
13 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	28.597,20	0,00	0,00	28.597,20	0,00	0,00
14 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	28.597,20	0,00	0,00	28.597,20	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	2.373.644,49	2.881.594,08	2.881.594,08	84,98
16 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
17 - Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18 - Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	346.586,01	334.140,63	334.140,63	0,00	9,64

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19 - Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	1.662.164,67	13.414.987,83	0,00	0,00	13.414.987	13.414.987
19.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.654.670,73	13.414.987,83	0,00	0,00	13.414.987	0,00
19.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	7.493,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	9.546.367,33	1.823.092,19	1.497.084,81	1.126.665,93	326.007,38

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20.1 - Educação Infantil	4.048.000,00	578.552,07	495.111,45	375.510,73	83.440,62
20.2 - Ensino Fundamental	5.212.367,33	1.214.040,12	971.473,36	720.655,20	242.566,76
20.3 - Educação de Jovens e Adultos	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4 - Educação Especial	280.000,00	30.500,00	30.500,00	30.500,00	0,00
20.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)[6]	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	14.297.367,33	3.321.047,86	3.049.883,90	2.688.815,89	271.163,96
21.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	14.297.367,33	3.321.047,86	3.049.883,90	2.688.815,89	271.163,96

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	Valor
22 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	1.497.084,81
23 - TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	2.549.245,98
24 - (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00
25 - VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL = (L18.1(x) 15 -- MDF 13. Edição	0,00
26 - (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4	0,00
27 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)	4.046.330,79

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5			VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			3.821.466,04	4.046.330,79	26,47
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	790.258,68	192.807,73	499.179,33	0,00	291.079,35
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	490.368,60	192.807,73	199.289,25	0,00	291.079,35
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	299.890,08	0,00	299.890,08	0,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)**
31 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	3.100.000,00	394.845,98
31.1 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	1.900.000,00	302.786,48
31.1.1 - Salário-Educação	1.100.000,00	263.778,58
31.1.2 - PDDE	0,00	0,00
31.1.3 - PNAE	300.000,00	39.000,01
31.1.4 - PNATE	500.000,00	7,89
31.1.5 - Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00
31.2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00
31.3 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.200.000,00	92.059,50

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)6	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) NÃO PROCESSADOS**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (g)**
32 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	2.600.000,00	239.158,34	132.186,72	56.870,90	106.971,62
32.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	725.000,00	131.282,22	64.585,70	30.210,90	66.696,52
32.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	1.875.000,00	107.876,12	67.601,02	26.660,00	40.275,10
32.3 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5 - ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) NÃO PROCESSADOS**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (g)**
33 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	31.333.867,33	5.239.462,79	4.749.289,39	4.136.318,41	490.173,40
33.1 - Despesas Correntes	30.605.000,00	5.181.474,95	4.749.289,39	4.136.318,41	432.185,56
33.1.1 - Pessoal Ativo	17.556.000,00	3.084.918,77	3.084.918,77	2.916.431,42	0,00
33.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	460.000,00	46.788,64	46.788,64	46.788,64	0,00
33.1.4 - Outras Despesas Correntes	12.589.000,00	2.049.767,54	1.617.581,98	1.173.098,35	432.185,56
33.2 - Despesas de Capital	728.867,33	57.987,84	0,00	0,00	57.987,84
33.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2 - Outras Despesas de Capital	728.867,33	57.987,84	0,00	0,00	57.987,84

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	**FUNDEB (ah)**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)**
34 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024	300.938,88	221.844,83
35 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	3.465.860,09	263.778,58
36 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	3.274.324,66	30.210,90
37 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	492.474,31	455.412,51
38 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	492.474,31	455.412,51

Publicado por:
Aline Sthefani de Melo
Código Identificador:CEFDC083

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ANEXO 12 SAUDE

MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2025				
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o bimestre	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	13.050.000,00	13.050.000,00	2.539.634,29	19,46
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	1.000.000,00	1.000.000,00	115.034,62	11,50
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.500.000,00	1.500.000,00	464.247,44	30,95
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	7.000.000,00	7.000.000,00	1.261.930,64	18,03
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	3.550.000,00	3.550.000,00	698.421,59	19,67
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	67.350.000,00	67.350.000,00	12.746.229,89	18,93
Cota-Parte FPM	40.000.000,00	40.000.000,00	7.364.564,93	18,41
Cota-Parte ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte IPVA	3.000.000,00	3.000.000,00	1.414.806,41	47,16

Cota-Parte ICMS	24.000.000,00	24.000.000,00	3.915.096,64	16,31
Cota-Parte IPI-Exportação	350.000,00	350.000,00	51.761,91	14,79
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	80.400.000,00	80.400.000,00	15.285.864,18	19,01

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre % (d/c) x 100 (d)	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	14.663.500,	14.763.500,	4.116.610,32 27,88	3.298.663,13	22,34	2.649.783,88	17,95
Despesas Correntes	14.608.500,	14.431.500,	3.912.421,32 27,11	3.274.164,13	22,69	2.625.284,88	18,19
Despesas de Capital	55.000,00	332.000,00	204.189,00 61,50	24.499,00	7,38	24.499,00	7,38
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	290.000,00	260.000,00	0,00 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	275.000,00	245.000,00	0,00 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	15.000,00	15.000,00	0,00 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	30.000,00	30.000,00	0,00 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	25.000,00	25.000,00	0,00 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	115.000,00	115.000,00	0,00 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	110.000,00	110.000,00	0,00 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	85.000,00	85.000,00	0,00 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	80.000,00	80.000,00	0,00 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	20.000,00	20.000,00	0,00 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	20.000,00	20.000,00	0,00 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	15.203.500,	15.273.500,	4.116.610,32 26,95	3.298.663,13	21,60	2.649.783,88	17,35

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	4.116.610,32	3.298.663,13	2.649.783,88
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	232.544,13	232.544,13	232.544,13
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	3.884.066,19	3.066.119,00	2.417.239,75
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			2.292.879,63
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	0,00	0,00	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	1.591.186,56	773.239,37	124.360,12
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Le i Orgânica Municipal)	25,41	20,06	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo inicial (no exercicio atual)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (l) = (h - (i ou
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2025	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n -	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP inscrito indevidamente no exercício sem disponibilidade financeira	Valor inscrito em RP considerado no limite (r) = (p -	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total RP cancelado ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelado

					q = (XIIId)					
Empenhos de 2025	2.292.879,6	3.884.066,1	1.591.186,5	0,00	232.544,13	0,00	0,00	0,00	30,31	1.823.730,6
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										0,00

"CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2025 a compensar (XXIV)	0,00	30,31	30,31	30,31	-30,31
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	9.630.000,00	9.630.000,00	1.242.798,08	12,91
Proveniente da União	7.130.000,00	7.130.000,00	902.798,08	12,66
Proveniente dos Estados	2.500.000,00	2.500.000,00	340.000,00	13,60
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	89.368,53	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	9.630.000,00	9.630.000,00	1.332.166,61	13,83

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	9.084.000,0	10.734.346,	2.376.338,44	22,14	1.029.271,33	9,59	816.111,18	7,60
Despesas Correntes	7.602.000,0	8.967.000,0	1.870.767,65	20,86	836.749,39	9,33	716.111,18	7,99
Despesas de Capital	1.482.000,0	1.767.346,8	505.570,79	28,61	192.521,94	10,89	100.000,00	5,66
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	215.000,00	215.000,00	41.187,20	19,16	37.844,29	17,60	26.789,57	12,46
Despesas Correntes	205.000,00	205.000,00	41.187,20	20,09	37.844,29	18,46	26.789,57	13,07
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	54.000,00	54.000,00	1.958,74	3,63	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	51.000,00	51.000,00	1.958,74	3,84	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII +	9.458.000,0	11.108.346,	2.419.484,38	21,78	1.067.115,62	9,61	842.900,75	7,59

XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)								

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	23.747.500,	25.497.846,	6.492.948,76	25,46	4.327.934,46	16,97	3.465.895,06	13,59
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	505.000,00	475.000,00	41.187,20	8,67	37.844,29	7,97	26.789,57	5,64
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	65.000,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	169.000,00	169.000,00	1.958,74	1,16	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	155.000,00	155.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	24.661.500,	26.381.846,	6.536.094,70	24,77	4.365.778,75	16,55	3.492.684,63	13,24

Publicado por:
Aline Sthefani de Melo
Código Identificador:646ECE6A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, JULGAMENTO E HABILITAÇÃO DA LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2025.

A Pregoeira, devidamente constituída, em cumprimento ao disposto na legislação, torna público e comunica aos interessados na execução do objeto do Edital do Pregão Eletrônico nº 12/2025, o resultado da classificação das propostas, julgamento e habilitação da licitação em epígrafe.

Classificações em primeiro lugar nos itens do objeto, conforme segue:

PARANA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA – CNPJ nº 05.920.625/0001-95

Tabela 01 – VALOR MÁXIMO ESTIMADO PARA CADA VEÍCULO (PEÇAS E MÃO DE OBRA)

ITEM	VEÍCULO	PLACA	MODELO	ANO	DESCONTO OFERTADO %	VALOR DA HORA COM DESCONTO	VALOR MÁXIMO (R$)
01	AMBULANCIA RENAULT MASTER	AWF 6229	MASTER 2.8 FURGÃO 85CV DIESEL CURTO	2012	17,00	119,10	10.000,00
13	MICRO ÔNIBUS AGRALE	ARY 3269	MASCARELO GRANMINI 31P / 115CV	2009	12,00	126,28	11.000,00
19	MARCOPOLO VOLARE MICRONIBUS 21P	BCV 5A33	VOLARE V8L MO EURO V	2019	13,00	124,84	11.000,00
21	ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE W-L ON	SDZ-5F29	VOLARE FLY 10 MARCOPOLO 162CV	2022	6,00	134,89	11.500,00
25	ONIBUS VOLKSWAGEN MARCOPOLO IDEALE R	ASI 2755	IDEALE R 48P/ 230CV	2010	6,00	134,89	10.000,00
29	CAMINHÃO BASCULANTE M.BENZ 2729	AYH 4790	ATRON 2729 K 6X4 15.94T / 286CV	2014	6,00	134,89	12.000,00
33	CAMINHÃO BASCULANTE WOLKS 13180	AOS 4361	13180/ 13180 E WORKER 3EIXOS 2P (DIES	2007	8,00	132,02	10.900,00
37	CAMINHÃO WOLKSWAGEN 17280	BDF 4F01	VW / 17.280 CRM 4X2 4P	2018	8,00	132,02	10.000,00
41	CAMINHÃO FORD CARGO 815E	ASU 6399	CAMINHÃO FORD CARGO 815-E, DIESEL.	2010	10,00	129,15	10.000,00
57	MOTONIVELADORA CASE VHP	13250	VHP 885	2021	12,00	126,28	10.000,00
61	GM SPIN 1.8 MT PREMIER	BDM 5F39	SPIN PREMIER 1.8 8V ECONO FLEX 5P MANUAL	2019	36,00	91,84	9.500,00
65	VW/KOMBI	AHX 2967	VW/ KOMBI 9P 97T 61CV	1998	26,00	106,19	7.500,00
77	ROLO COMPACTADOR VOLVO	9443	SD105	2017	2,00	140,63	10.000,00
81	PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND	4766	12C TURBO	1992	2,00	140,63	10.000,00
85	MOTONIVELADORA CATERPILLAR	8090	120K	1999	2,00	140,63	10.000,00
89	ROLO COMPACTADOR	14.960	JCB	2024	2,00	140,63	10.000,00

	JCB						
93	FORD/TRANSIT AMBULÂNCIA	SEG-6D21	TRANSIT/AMBULÂNCIA	2022	40,00	86,10	10.000,00
97	CHEV / SPIN 1.8 AT PREMIER	SFW5198	SPIN 1.8 AUT.	2023	40,00	86,10	10.000,00
						TOTAL	183.400,00

Valor total a ser registrado para o fornecedor: R$ 183.400,00 (Cento e oitenta e três mil e quatrocentos reais).

DIRCEU DE SOUZA LEAL LTDA – CNPJ nº 01.906.960/0001-88

Tabela 01 – VALOR MÁXIMO ESTIMADO PARA CADA VEÍCULO (PEÇAS E MÃO DE OBRA)

ITEM	VEÍCULO	PLACA	MODELO	ANO	DESCONTO OFERTADO %	VALOR DA HORA COM DESCONTO	VALOR MÁXIMO (R$)
02	AMBULÂNCIA RENAULT MASTER	ALT 5964	MASTER 2.8 FURGÃO 85CV DIESEL CURTO	2004	2,00	140,63	8.000,00
05	FIAT DUCATO ENGESIGMIC 16 PASSAGEIROS	BEM 9G61	FIAT DUCATO (DIESEL)	2020	40,00	86,10	10.000,00
06	CAMINHÃO VOLVO FH 12 380	HRO-4H25	VOLVO FH 12 380	1999	2,00	140,63	12.000,00
09	FIAT DUCATO ENGESIGEXE	BEH-4G13	FIAT (DUCATO) DIESEL	2020	4,00	137,76	10.000,00
10	HYUNDAI HB20 1.0 SENSE	SDT-6J03	HYUNDAI HB20 1.0 12V MEC.	2022	2,00	140,63	8.000,00
18	ÔNIBUS VOLKSWAGEN15.190	AVD 6779	VW/15.190 EOD 48P / 185CV	2012	10,40	128,57	11.000,00
34	CAMINHÃO BASCULANTE WOLKS 13180	APC 7055	13180/ 13180 E WORKER 3EIXOS 2P (DIES	2007	11,01	127,70	10.900,00
43	FIAT CRONOS DRIVE 1.3	BCG 4365	CRONOS 1.3 8 V FLEX 5P / 109CV	2018	36,00	91,84	9.500,00
44	VW GOL 1.0	QJO-2J81	GOL 1.0 TL MCV	2018	30,01	100,43	9.500,00
45	RENAULT/ SANDEIRO SZE 16 MT	BEG 6C50	SANDEIRO BRANCO FLEX 5P FLEX	2020	10,20	128,86	9.000,00
46	RENAULT/ SANDEIRO SZE 16 MT	BEI 8F64	SANDEIRO BRANCO FLEX 5P FLEX	2020	16,01	120,52	9.000,00
47	RENAULT/ SANDEIRO LIFE	BDK 5D37	RENAULT/SANDEIRO LIFE 1.0 82CV 5P BRANCO	2019	36,00	91,84	9.000,00
48	FIAT STRADA WORKING 1.5	BBH 4772	STRADA/ STRADA WORKING 1.5 MPI 8V CS	2016	30,01	100,43	9.000,00
49	VW / UP CROSS 1.0 TSI	QHU-7J95	VW UP CROSS 1.0 TSI	2017	34,01	94,69	9.000,00
50	FIAT STRADA FIRE FLEX	AUF 8702	STRADA CELEB. 1.4 MPI FIRE FLEX 8V CE	2011	20,01	114,78	9.000,00
51	VW GOL 1.0	BBD 4654	GOL 1.0 MI TOTAL FLEX 8V 4P	2016	36,00	91,84	9.500,00
52	VW GOL 1.6L	BCV 3H32	1.6 L MB5 5P/104 CV	2019	10,40	128,57	9.500,00
53	VW GOL 1.6 L MB5	BDI 4B16	VW/GOL 1.6 L MB5 INTERATIVIDADE	2019	10,10	129,00	9.500,00
54	VW GOL 1.0 5P	BER 2J46	GOL 1.0	2020	20,01	114,78	9.000,00
55	VW GOL 1.0 5P	BER 2J91	GOL 1.0 FLEX 5P	2020	17,60	118,24	9.000,00
56	FIAT UNO MILLE ECONOMY	AUV 5796	UNO MILLE WAY ECONOMY 1.0 F.FLEX 4P	2011	11,00	127,71	7.700,00
62	RENAULT KWID	BEH-2C41	RENAULT KWID ZEN 1.0 MT 1.0 FLEX	2020	19,01	116,22	7.500,00
64	FORD FIESTA SEDAN 1.6	EUK-6I15	FORD FIESTA SEDAN 1.6	2011	35,00	93,27	10.000,00
66	FIAT/MOBI TREKKING	BEU 2G88	FIAT MOBI 1.0 BRANCO 4P FLEX	2020	19,01	116,22	9.500,00
67	FIAT/MOBI TREKKING	BEU 2G89	FIAT MOBI 1.0 BRANCO 4P FLEX	2020	36,00	91,84	9.500,00
68	FIAT/MOBI LIKE	BEU 2G87	FIAT MOBI 1.0 BRANCO 4P FLEX	2020	11,35	127,21	9.500,00
69	FIAT/MOBI LIKE	BEU 2G90	FIAT MOBI 1.0 BRANCO 4P FLEX	2020	13,01	124,83	9.500,00
70	SAVEIRO ROBUST MBVS 1.6	BDJ 3J54	VW/SAVEIRO 1.6 2P BRANCA	2019	18,01	117,65	9.500,00
73	GM MERIVA JOY 1.8	GOL 9926	GM/MERIVA JOY 1.8	2007	22,00	111,93	8.000,00
74	VW GOL 1.0	BEX 9I74	VW GOL 1.0	20/21	30,00	100,45	9.000,00
75	HONDA NXR150 BROS	AQC 7892	NXR 150 BROS ESD	2008	16,10	120,39	3.500,00
						TOTAL	282.600,00

Valor total a ser registrado para o fornecedor: R$ 282.600,00 (Duzentos e oitenta e dois mil e seiscentos reais).

GILBERTO ANTONIO ROMANOSKI 07712080909 – CNPJ nº 29.526.671/0001-72

Tabela 01 – VALOR MÁXIMO ESTIMADO PARA CADA VEÍCULO (PEÇAS E MÃO DE OBRA)

ITEM	VEÍCULO	PLACA	MODELO	ANO	DESCONTO OFERTADO %	VALOR DA HORA COM DESCONTO	VALOR MÁXIMO (R$)
03	AMBULANCIA RENAULT MASTER	BAL 8156	MASTER 2.8 FURGÃO 85CV DIESEL CURTO	2016	10,15	128,93	10.600,00
07	FIAT DUCATO MARTICAR 16	BBP 8454	DUCATO VAN 2.5 DIESEL	2017	9,71	129,56	9.600,00
11	TOYOTA BANDEIRANTES	AIV 6131	CAMIONETE ABERTA	1987	8,01	132,00	8.000,00
15	MICRO ÔNIBUS IVECO	ARS 3190	CITYCLASS URB./ESCOLAR/SPTRANS 1P	2009	8,01	132,00	11.000,00
17	ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190	AVD 6773	VW/15.190 EOD 48P / 185CV	2012	8,01	132,00	11.000,00
23	MPOLO ONIBUS V8L 26P	BCR 3A14	VOLARE V8L EO EURO V	2019	5,01	136,31	8.000,00
27	RETROESCAVADEIRA XCMG	10901	XCMG	2020	5,01	136,31	10.000,00
31	CAMINHÃO BASCULANTE SCANIA 113 E 360	JMS 2561	R113 E 360 6X4 2P (DIESEL)	1998	7,01	133,44	12.000,00
35	CAMINHÃO BASCULANTE WOLKS 13180	APC 7058	13180/ 13180 E WORKER 3EIXOS 2P (DIES	2007	7,01	133,44	10.900,00
39	CAMINHÃO DISTRIBUIDOR VOLKSWAGEN 26280	AZC 9884	VW/ 26.280 CRM 6X4 11.56T / 275 CV	2014	7,01	133,44	10.000,00
59	FORD/FIESTA	AVM 6195	FIESTA 1.0 8V FLEX 5P	2012	37,04	90,34	8.000,00
63	FIAT DOBLO ELX 1.8	ARD 2848	DOBLO ELX 1.8 MPI 8V FLEX	2009	30,06	100,36	7.500,00
71	RETROESCAVADEIRA JOHNN DEERE 310	14.938	JOHN DEERE	2024	1,02	142,03	8.000,00
79	ESCAVADERA HIDRÁULICA VOLVO	9504	EC140	1999	1,02	142,03	10.000,00
83	CAMINHÃO BASCULANTE MB AXOR 3131	RHZ-3E45	M.BENZ/AXOR 3131 6X4	2022	1,01	142,05	12.000,00
87	TRATOR AGRÍCOLA VALMET/VALTRA	5492	785	2007	1,01	142,05	7.000,00
91	MOTONIVELADORA XCMG 180	10900	XCMG 180	2020	1,01	142,05	10.000,00
95	CAMINHAO IVECO TECTOR 11-190	SEN2E12	IVECO/TECTOR 11-190	2022	1,01	142,05	10.000,00
99	VW / SAVEIRO 1.6 CS TL MPI	SFA-6H12	FORD FIESTA SEDAN 1.6	2023	39,51	86,80	10.000,00
						TOTAL	183.600,00

Valor total a ser registrado para o fornecedor: R$ 183.600,00 (Cento e oitenta e três mil e seiscentos reais).

V & V CHAPEAÇÃO E PINTURA – CNPJ nº 14.659.770/0001-55

Tabela 01 – VALOR MÁXIMO ESTIMADO PARA CADA VEÍCULO (PEÇAS E MÃO DE OBRA)

ITEM	VEÍCULO	PLACA	MODELO	ANO	DESCONTO OFERTADO %	VALOR DA HORA COM DESCONTO	VALOR MÁXIMO (R$)
04	RENAULT/MASTER REVES	BCW 5C50	MASTER 2.3 DCI FURGAO 16 V DIESEL	2018	11,26	127,34	10.600,00
08	RENAULT/M REVESCAP L3H2	BBY 2618	MASTER 2.3 DCI EXECUTIVE LONGO 16L DIESEL	2017	10,26	128,77	10.600,00
12	GM/D20 CUSTOM DE LUXE	BPB 4440	D20 S / LUXE 3.9/4.0 DIESEL	1994	6,10	134,74	15.000,00
16	ÔNIBUS IVECO/CITYCLASS	AVD 6780	IVECO/CITYCLASS 70C16 29P / 155CV	2012	8,10	131,87	11.000,00
20	ONIBUS MARCOPOLO/ VOLARE W9	BAG 7518	VOLARE (EXECUTIVO W9) (DIESEL)	2016	9,60	129,72	11.000,00
24	ÔNIBUS VOLKSWAGEN GRANFLEX 17230	AQY 4716	MASCA GRANFLEX 44P/225CV	2008	5,10	136,18	10.000,00
28	ONIBUS VOLKSWAGEN MARCOPOLO IDEALE R	ASI 2757	IDEALE R 48P/ 230CV	2010	5,10	136,18	10.000,00
32	CAMINHÃO BASCULANTE WOLKS 13180	AOS 4358	13180/ 13180 E WORKER 3EIXOS 2P (DIES	2007	7,10	133,31	10.900,00
36	CAMINHÃO BASCULANTE IVECO	BCG 3140	TECTOR 260E30ID 15, 63T / 300CV	2018	7,10	133,31	18.000,00
40	CAMINHÃO BASC FORD 12000L	AHF 5053	12000 2P (DIESEL)	1997	7,10	133,31	10.000,00
60	ESCAVADEIRA HIDR. XCMG	12150	ESCAVADEIRA HIDRAULICA XE225BR	2022	10,31	128,70	10.000,00
72	PEUGEOT / 2008 GRIFFE	BBF-2G42	PEUGEOT /2008 GRIFFE 1.6 THP	2016	37,60	89,54	9.000,00
76	ROLO COMPACTADOR MULLER	5343	VAP 55	2017	1,10	141,92	10.000,00
80	PÁ CARREGADEIRA MICHIGAN	5570	55	2012	1,10	141,92	10.000,00
84	MOTONIVELADORA FIATALLIS	5675	FG170	2013	1,10	141,92	10.000,00
88	ESCAVADEIRA HIDRAULICA JCB 210	14.961	JCB 210	2024	1,10	141,92	10.000,00
92	PEUGEOT/EXPERT AMBULÂNCIA	SEG-5C68	EXPERT/AMBULÂNCIA	2022	40,00	86,10	10.000,00
96	RENAULT DUSTER INT 1.6	SEQ7G78	DUSTER INT. 1.6	2023	40,00	86,10	10.000,00
100	GM /S10 COLINA 2.8	ATJ-7850	GM S10 2.8	2010	41,00	84,66	10.000,00
						TOTAL	206.100,00

Valor total a ser registrado para o fornecedor: R$ 206.100,00 (Duzentos e seis mil e cem reais).

47.477.398 GUILHERME HENRIQUE STOINSKI – CNPJ nº 47.477.398/0001-15

Tabela 01 – VALOR MÁXIMO ESTIMADO PARA CADA VEÍCULO (PEÇAS E MÃO DE OBRA)

ITEM	VEÍCULO	PLACA	MODELO	ANO	DESCONTO OFERTADO %	VALOR DA HORA COM DESCONTO	VALOR MÁXIMO (R$)
14	MICRO ÔNIBUS AGRALE	ARY 9670	MASCARELO GRANMINI 31P / 115CV	2009	11,00	127,71	11.000,00
22	ÔNIBUS VOLKSWAGEN 16.210	AIA 4467	COMIL 16.210 48P / 206CV	1998	10,00	129,15	10.000,00
26	ÔNIBUS SCANIA K112CL	BXG 4315	SCANIA K112CL 48P/305CV	1989	10,00	129,15	8.000,00
30	CAMINHÃO BASCULANTE SCANIA 113 E 360	JMS 2541	R113 E 360 6X4 2P (DIESEL)	1998	10,00	129,15	12.000,00
38	CAMINHÃO MEC. OP. 11.180 4X2	BCQ 9062	VW/11.180 DRC 4X2 7,5 T/175 CV	2019	11,50	126,99	10.500,00
42	CAMINHÃO M.BENZ ATEGO 1419 PIPA	SDP-7B65	CAMINHÃO M.BENZ ATEGO 1419 PIPA	2022	11,00	127,71	12.000,00
58	RETROESCAVADEIRA JCB 3CX	14.424	JCB 3CX	2024	16,00	120,54	8.000,00
78	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA JCB	9442	JS200	2011	5,00	136,32	10.000,00
82	CAMINHÃO BASCULANTE MB AXOR 3131	RHZ-3E42	M.BENZ/AXOR 3131 6X4	2022	1,50	141,34	12.000,00
86	TRATOR AGRÍCOLA VALMET/VALTRA	5490	685	1999	1,50	141,34	7.000,00
90	RETROESCAVADEIRA MULLER	13700	MR406ADV 4X4	2022	1,50	141,34	10.000,00
94	CHEV / SPIN 1.8 AT PREMIER	SFW5J03	SPIN 1.8 AUT.	2023	43,00	81,79	10.000,00
98	RETROESCAVADEIRA JCB 3CX	14.425	JCB 3CX	2024	1,01	142,05	8.000,00
						TOTAL	128.500,00

Valor total a ser registrado para o fornecedor: R$ 128.500,00 (Cento e vinte e oito mil e quinhentos reais).

Desclassificações

NÃO HOUVE

Inabilitações

NÃO HOUVE

Três Barras do Paraná/Pr, 27 de março de 2025.

VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING

Pregoeira

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:CF571BF2

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, JULGAMENTO E HABILITAÇÃO DA LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2025.

A Pregoeira, devidamente constituída, em cumprimento ao disposto na legislação, torna público e comunica aos interessados na execução do objeto do Edital do Pregão Eletrônico nº 08/2025, o resultado da classificação das propostas, julgamento e habilitação da licitação em epígrafe.

Classificações em primeiro lugar nos itens do objeto, conforme segue:

RECAPADORA MARRECAS LTDA – CNPJ nº 05.689.415/0001-38

LOTE 01: RECAPAGEM E VULCANIZAÇÃO

ITEM	QUANTIDADE	UND	ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	12	UN	RECAPAGEM A FRIO EM PNEU 750X16 (CONVENCIONAL), COM PROFUNDIDADE MINIMA DE SULCO DE 11MM	350,00	4.200,00
2	20	UN	RECAPAGEM A FRIO EM PNEU 215/75R17,5 (RADIAL), COM PROFUNDIDADE MINIMA DE SULCO DE 13MM	390,00	7.800,00
4	28	UN	RECAPAGEM A FRIO EM PNEU 1100R22 (RADIAL) BORRACHUDO, COM PROFUNDIDADE MINIMA DE 22MM	720,00	20.160,00
5	40	UN	RECAPAGEM A FRIO EM PNEU 295/80R22,5 (RADIAL) BORRACHUDO PROFUNDIDADE MINIMA DE 22MM. COM	770,00	30.800,00
10	20	UN	RECAPAGEM A QUENTE EM PNEUS 1400X24, ALTURA MINIMA DAS GARRAS DE 25MM	1.450,00	29.000,00
14	10	UN	VULCANIZAÇÃO EM PNEUS 750X16	100,00	1.000,00
15	20	UN	VULCANIZAÇÃO EM PNEUS 215/75R17,5	100,00	2.000,00
17	12	UN	VULCANIZAÇÃO EM PNEUS 1100X22	200,00	2.400,00
18	10	UN	VULCANIZAÇÃO EM PNEUS 1100R22	200,00	2.000,00
19	10	UN	VULCANIZAÇÃO EM PNEUS 275/80R22,5	200,00	2.000,00
23	15	UN	VULCANIZAÇÃO EM PNEUS 1400X24	250,00	3.750,00
				TOTAL	105.110,00

Valor total a ser registrado para o fornecedor: R$105.110,00 (Cento e cinco mil e cento e dez reais).

IMPERIO PNEUS E RECAPAGEM LTDA – CNPJ nº 36.445.798/0001-22

LOTE 01: RECAPAGEM E VULCANIZAÇÃO

ITEM	QUANTIDADE	UND	ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
3	40	UN	RECAPAGEM A FRIO EM PNEU 1000R20 (RADIAL) BORRACHUDO, COM PROFUNDIDADE MINIMA DE 22MM	615,00	24.600,00
9	4	UN	RECAPAGEM A QUENTE EM PNEUS 184X30 (TM 95). ALTURA MINIMA DAS GARRAS DE 25MM	2.395,00	9.580,00
16	20	UN	VULCANIZAÇÃO EM PNEUS 1000R20	99,00	1.980,00
26	4	UN	VULCANIZAÇÃO EM PNEUS 18.4X30	199,00	796,00
27	15	UN	VULCANIZAÇÃO EM PNEUS295/80X22.5	199,00	2.985,00
				TOTAL	39.941,00

Valor total a ser registrado para o fornecedor: R$39.941,00 (Trinta e nove mil e novecentos e quarenta e um reais).

INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA – CNPJ nº 58.619.644/0001-42

LOTE 01: RECAPAGEM E VULCANIZAÇÃO

ITEM	QUANTIDADE	UND	ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL

6	6	UN	RECAPAGEM A QUENTE EM PNEUS 12X16,5, ALTURA MINIMA DAS GARRAS DE 25MM	775,00	4.650,00
7	8	UN	RECAPAGEM A QUENTE EM PNEUS 12.5/80X18, ALTURA MINIMA DAS GARRAS DE 25MM	796,00	6.368,00
8	4	UN	RECAPAGEM A QUENTE EM PNEUS 14 9X28 (TM 95), ALTURA MINIMA DAS GARRAS DE 25MM	1.635,00	6.540,00
11	10	UN	RECAPAGEM A QUENTE EM PNEUS 19.5L24. ALTURA MINIMA DAS GARRAS DE 25MM	1.579,00	15.790,00
12	30	UN	RECAPAGEM A QUENTE EM PNEUS 17,5X25, ALTURA MINIMA DAS GARRAS DE 25MM	1.488,00	44.640,00
13	12	UN	RECAPAGEM A FRIO EM PNEU 235/75R17,5 (BORRACHUDO) COMPROFUNDIDADE MINIMA DE SULCO DE 20MM.	379,00	4.548,00
20	10	UN	VULCANIZAÇÃO EM PNEUS 12X16,5	199,00	1.990,00
21	8	UN	VULCANIZAÇÃO EM PNEUS 12,5/80X18	199,00	1.592,00
22	8	UN	VULCANIZAÇÃO EM PNEUS 14.9X28	199,00	1.592,00
24	10	UN	VULCANIZAÇÃO EM PNEUS 19.5L24	199,00	1.990,00
25	25	UN	VULCANIZAÇÃO EM PNEUS 17.5X25	199,00	4.975,00
				TOTAL	94.675,00

Valor total a ser registrado para o fornecedor: R$94.675,00 (Noventa e quatro mil e seiscentos e setenta e cinco mil.).

Desclassificações

NÃO HOUVE

Inabilitações

VALMIR RODRIGUES &CIA LTDA – CNPJ 02.812.304/0001-89

Três Barras do Paraná/Pr, 27 de março de 2025.

VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING

Pregoeira

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:4B889830

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 55 A 57 DE 2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 55/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM RECAPAGEM PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA (RECAPAGEM) E CONSERTO (VULCANIZAÇÃO) DE PNEUS DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PERTENCENTES À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

Contratante: MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

Contratada: RECAPADORA MARRECAS LTDA – CNPJ nº 05.689.415/0001-38

LOTE 01: RECAPAGEM E VULCANIZAÇÃO

ITEM	QUANTIDADE	UND	ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	12	UN	RECAPAGEM A FRIO EM PNEU 750X16 (CONVENCIONAL), COM PROFUNDIDADE MINIMA DE SULCO DE 11MM	350,00	4.200,00
2	20	UN	RECAPAGEM A FRIO EM PNEU 215/75R17,5 (RADIAL), COM PROFUNDIDADE MINIMA DE SULCO DE 13MM	390,00	7.800,00
4	28	UN	RECAPAGEM A FRIO EM PNEU 1100R22 (RADIAL) BORRACHUDO, COM PROFUNDIDADE MINIMA DE 22MM	720,00	20.160,00
5	40	UN	RECAPAGEM A FRIO EM PNEU 295/80R22,5 (RADIAL) BORRACHUDO PROFUNDIDADE MINIMA DE 22MM. COM	770,00	30.800,00
10	20	UN	RECAPAGEM A QUENTE EM PNEUS 1400X24, ALTURA MINIMA DAS GARRAS DE 25MM	1.450,00	29.000,00
14	10	UN	VULCANIZAÇÃO EM PNEUS 750X16	100,00	1.000,00
15	20	UN	VULCANIZAÇÃO EM PNEUS 215/75R17,5	100,00	2.000,00
17	12	UN	VULCANIZAÇÃO EM PNEUS 1100X22	200,00	2.400,00
18	10	UN	VULCANIZAÇÃO EM PNEUS 1100R22	200,00	2.000,00
19	10	UN	VULCANIZAÇÃO EM PNEUS 275/80R22,5	200,00	2.000,00
23	15	UN	VULCANIZAÇÃO EM PNEUS 1400X24	250,00	3.750,00
				TOTAL	105.110,00

Valor total registrado para o fornecedor: R$ 105.110,00 (Cento e cinco mil e cento e dez reais).

Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado conforme especificado na Ata de Registro de Preços.

Prazo: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação, podendo ser prorrogada conforme Art.84 da Lei 14.133/2021.

Data da assinatura: 27/03/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 56/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM RECAPAGEM PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA (RECAPAGEM) E CONSERTO (VULCANIZAÇÃO) DE PNEUS DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PERTENCENTES À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

Contratante: MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

Contratada: IMPERIO PNEUS E RECAPAGEM LTDA – CNPJ nº 36.445.798/0001-22

LOTE 01: RECAPAGEM E VULCANIZAÇÃO

ITEM	QUANTIDADE	UND	ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
3	40	UN	RECAPAGEM A FRIO EM PNEU 1000R20 (RADIAL) BORRACHUDO, COM PROFUNDIDADE MINIMA DE 22MM	615,00	24.600,00
9	4	UN	RECAPAGEM A QUENTE EM PNEUS 184X30 (TM 95). ALTURA MINIMA DAS GARRAS DE 25MM	2.395,00	9.580,00
16	20	UN	VULCANIZAÇÃO EM PNEUS 1000R20	99,00	1.980,00
26	4	UN	VULCANIZAÇÃO EM PNEUS 18.4X30	199,00	796,00
27	15	UN	VULCANIZAÇÃO EM PNEUS295/80X22.5	199,00	2.985,00
				TOTAL	39.941,00

Valor total registrado para o fornecedor: R$39.941,00 (Trinta e nove mil e novecentos e quarenta e um reais).

Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado conforme especificado na Ata de Registro de Preços.

Prazo: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação, podendo ser prorrogada conforme Art.84 da Lei 14.133/2021.

Data da assinatura: 27/03/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 57/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM RECAPAGEM PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA (RECAPAGEM) E CONSERTO (VULCANIZAÇÃO) DE PNEUS DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PERTENCENTES À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

Contratante: MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

Contratada: INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA – CNPJ nº 58.619.644/0001-42

LOTE 01: RECAPAGEM E VULCANIZAÇÃO

ITEM	QUANTIDADE	UND	ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
6	6	UN	RECAPAGEM A QUENTE EM PNEUS 12X16,5, ALTURA MINIMA DAS GARRAS DE 25MM	775,00	4.650,00
7	8	UN	RECAPAGEM A QUENTE EM PNEUS 12.5/80X18, ALTURA MINIMA DAS GARRAS DE 25MM	796,00	6.368,00
8	4	UN	RECAPAGEM A QUENTE EM PNEUS 14 9X28 (TM 95), ALTURA MINIMA DAS GARRAS DE 25MM	1.635,00	6.540,00
11	10	UN	RECAPAGEM A QUENTE EM PNEUS 19.5L24. ALTURA MINIMA DAS GARRAS DE 25MM	1.579,00	15.790,00
12	30	UN	RECAPAGEM A QUENTE EM PNEUS 17,5X25, ALTURA MINIMA DAS GARRAS DE 25MM	1.488,00	44.640,00
13	12	UN	RECAPAGEM A FRIO EM PNEU 235/75R17,5 (BORRACHUDO) COMPROFUNDIDADE MINIMA DE SULCO DE 20MM.	379,00	4.548,00
20	10	UN	VULCANIZAÇÃO EM PNEUS 12X16,5	199,00	1.990,00
21	8	UN	VULCANIZAÇÃO EM PNEUS 12,5/80X18	199,00	1.592,00
22	8	UN	VULCANIZAÇÃO EM PNEUS 14.9X28	199,00	1.592,00
24	10	UN	VULCANIZAÇÃO EM PNEUS 19.5L24	199,00	1.990,00
25	25	UN	VULCANIZAÇÃO EM PNEUS 17.5X25	199,00	4.975,00
				TOTAL	94.675,00

Valor total registrado para o fornecedor: R$94.675,00 (Noventa e quatro mil e seiscentos e setenta e cinco mil.).

Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado conforme especificado na Ata de Registro de Preços.

Prazo: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação, podendo ser prorrogada conforme Art.84 da Lei 14.133/2021.

Data da assinatura: 27/03/2025

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:3BD4D52A

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 58 A 62 DE 2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 58/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LANTERNAGEM, FUNILARIA, CHAPEAÇÃO E PINTURA AUTOMOTIVA, DESTINADOS AOS VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS QUE COMPÕEM A FROTA DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS (ORIGINAIS DE FÁBRICA OU HOMOLOGADOS PELAS MONTADORAS) E A MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA

Contratante: MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

Contratada: PARANA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA – CNPJ nº 05.920.625/0001-95

Tabela 01 – VALOR MÁXIMO ESTIMADO PARA CADA VEÍCULO (PEÇAS E MÃO DE OBRA)

ITEM	VEÍCULO	PLACA	MODELO	ANO	DESCONTO OFERTADO %	VALOR DA HORA COM DESCONTO	VALOR MÁXIMO (R$)
01	AMBULANCIA RENAULT MASTER	AWF 6229	MASTER 2.8 FURGÃO 85CV DIESEL CURTO	2012	17,00	119,10	10.000,00
13	MICRO ÔNIBUS AGRALE	ARY 3269	MASCARELO GRANMINI 31P / 115CV	2009	12,00	126,28	11.000,00
19	MARCOPOLO VOLARE MICRONIBUS 21P	BCV 5A33	VOLARE V8L MO EURO V	2019	13,00	124,84	11.000,00
21	ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE W-L ON	SDZ-5F29	VOLARE FLY 10 MARCOPOLO 162CV	2022	6,00	134,89	11.500,00
25	ONIBUS VOLKSWAGEN MARCOPOLO IDEALE R	ASI 2755	IDEALE R 48P/ 230CV	2010	6,00	134,89	10.000,00
29	CAMINHÃO BASCULANTE M.BENZ 2729	AYH 4790	ATRON 2729 K 6X4 15.94T / 286CV	2014	6,00	134,89	12.000,00
33	CAMINHÃO BASCULANTE WOLKS 13180	AOS 4361	13180/ 13180 E WORKER 3EIXOS 2P (DIES	2007	8,00	132,02	10.900,00
37	CAMINHÃO WOLKSWAGEN 17280	BDF 4F01	VW / 17.280 CRM 4X2 4P	2018	8,00	132,02	10.000,00
41	CAMINHÃO FORD CARGO 815E	ASU 6399	CAMINHÃO FORD CARGO 815-E, DIESEL.	2010	10,00	129,15	10.000,00
57	MOTONIVELADORA CASE VHP	13250	VHP 885	2021	12,00	126,28	10.000,00
61	GM SPIN 1.8 MT PREMIER	BDM 5F39	SPIN PREMIER 1.8 8V ECONO FLEX 5P MANUAL	2019	36,00	91,84	9.500,00
65	VW/KOMBI	AHX 2967	VW/ KOMBI 9P 97T 61CV	1998	26,00	106,19	7.500,00
77	ROLO COMPACTADOR VOLVO	9443	SD105	2017	2,00	140,63	10.000,00
81	PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND	4766	12C TURBO	1992	2,00	140,63	10.000,00
85	MOTONIVELADORA CATERPILLAR	8090	120K	1999	2,00	140,63	10.000,00
89	ROLO COMPACTADOR JCB	14.960	JCB	2024	2,00	140,63	10.000,00
93	FORD/TRANSIT AMBULÂNCIA	SEG-6D21	TRANSIT/AMBULÂNCIA	2022	40,00	86,10	10.000,00
97	CHEV / SPIN 1.8 AT PREMIER	SFW5198	SPIN 1.8 AUT.	2023	40,00	86,10	10.000,00
						TOTAL	183.400,00

Valor total registrado para o fornecedor: R$ 183.400,00 (Cento e oitenta e três mil e quatrocentos reais).

Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado conforme especificado na Ata de Registro de Preços.

Prazo: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação, podendo ser prorrogada conforme Art.84 da Lei 14.133/2021.

Data da assinatura: 27/03/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 59/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LANTERNAGEM, FUNILARIA, CHAPEAÇÃO E PINTURA AUTOMOTIVA, DESTINADOS AOS VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS QUE COMPÕEM A FROTA DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS (ORIGINAIS DE FÁBRICA OU HOMOLOGADOS PELAS MONTADORAS) E A MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA

Contratante: MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

Contratada: DIRCEU DE SOUZA LEAL LTDA – CNPJ nº 01.906.960/0001-88

Tabela 01 – VALOR MÁXIMO ESTIMADO PARA CADA VEÍCULO (PEÇAS E MÃO DE OBRA)

ITEM	VEÍCULO	PLACA	MODELO	ANO	DESCONTO OFERTADO %	VALOR DA HORA COM DESCONTO	VALOR MÁXIMO (R$)
02	AMBULÂNCIA RENAULT MASTER	ALT 5964	MASTER 2.8 FURGÃO 85CV DIESEL CURTO	2004	2,00	140,63	8.000,00
05	FIAT DUCATO ENGESIGMIC 16 PASSAGEIROS	BEM 9G61	FIAT DUCATO (DIESEL)	2020	40,00	86,10	10.000,00
06	CAMINHÃO VOLVO FH 12 380	HRO-4H25	VOLVO FH 12 380	1999	2,00	140,63	12.000,00
09	FIAT DUCATO ENGESIGEXE	BEH-4G13	FIAT (DUCATO) DIESEL	2020	4,00	137,76	10.000,00
10	HYUNDAI HB20 1.0 SENSE	SDT-6J03	HYUNDAI HB20 1.0 12V MEC.	2022	2,00	140,63	8.000,00
18	ÔNIBUS VOLKSWAGEN15.190	AVD 6779	VW/15.190 EOD 48P / 185CV	2012	10,40	128,57	11.000,00
34	CAMINHÃO BASCULANTE WOLKS 13180	APC 7055	13180/ 13180 E WORKER 3EIXOS 2P (DIES	2007	11,01	127,70	10.900,00
43	FIAT CRONOS DRIVE 1.3	BCG 4365	CRONOS 1.3 8 V FLEX 5P / 109CV	2018	36,00	91,84	9.500,00
44	VW GOL 1.0	QJO-2J81	GOL 1.0 TL MCV	2018	30,01	100,43	9.500,00
45	RENAULT/ SANDEIRO SZE 16 MT	BEG 6C50	SANDEIRO BRANCO FLEX 5P FLEX	2020	10,20	128,86	9.000,00
46	RENAULT/ SANDEIRO SZE 16 MT	BEI 8F64	SANDEIRO BRANCO FLEX 5P FLEX	2020	16,01	120,52	9.000,00
47	RENAULT/ SANDEIRO LIFE	BDK 5D37	RENAULT/SANDEIRO LIFE 1.0 82CV 5P BRANCO	2019	36,00	91,84	9.000,00
48	FIAT STRADA WORKING 1.5	BBH 4772	STRADA/ STRADA WORKING 1.5 MPI 8V CS	2016	30,01	100,43	9.000,00
49	VW / UP CROSS 1.0 TSI	QHU-7J95	VW UP CROSS 1.0 TSI	2017	34,01	94,69	9.000,00
50	FIAT STRADA FIRE FLEX	AUF 8702	STRADA CELEB. 1.4 MPI FIRE FLEX 8V CE	2011	20,01	114,78	9.000,00
51	VW GOL 1.0	BBD 4654	GOL 1.0 MI TOTAL FLEX 8V 4P	2016	36,00	91,84	9.500,00
52	VW GOL 1.6L	BCV 3H32	1.6 L MB5 5P/104 CV	2019	10,40	128,57	9.500,00
53	VW GOL 1.6 L MB5	BDI 4B16	VW/GOL 1.6 L MB5 INTERATIVIDADE	2019	10,10	129,00	9.500,00
54	VW GOL 1.0 5P	BER 2J46	GOL 1.0	2020	20,01	114,78	9.000,00
55	VW GOL 1.0 5P	BER 2J91	GOL 1.0 FLEX 5P	2020	17,60	118,24	9.000,00
56	FIAT UNO MILLE ECONOMY	AUV 5796	UNO MILLE WAY ECONOMY 1.0 F.FLEX 4P	2011	11,00	127,71	7.700,00
62	RENAULT KWID	BEH-2C41	RENAULT KWID ZEN 1.0 MT 1.0 FLEX	2020	19,01	116,22	7.500,00
64	FORD FIESTA SEDAN 1.6	EUK-6I15	FORD FIESTA SEDAN 1.6	2011	35,00	93,27	10.000,00
66	FIAT/MOBI TREKKING	BEU 2G88	FIAT MOBI 1.0 BRANCO 4P FLEX	2020	19,01	116,22	9.500,00
67	FIAT/MOBI TREKKING	BEU 2G89	FIAT MOBI 1.0 BRANCO 4P FLEX	2020	36,00	91,84	9.500,00
68	FIAT/MOBI LIKE	BEU 2G87	FIAT MOBI 1.0 BRANCO 4P FLEX	2020	11,35	127,21	9.500,00
69	FIAT/MOBI LIKE	BEU 2G90	FIAT MOBI 1.0 BRANCO 4P FLEX	2020	13,01	124,83	9.500,00
70	SAVEIRO ROBUST MBVS 1.6	BDJ 3J54	VW/SAVEIRO 1.6 2P BRANCA	2019	18,01	117,65	9.500,00
73	GM MERIVA JOY 1.8	GOL 9926	GM/MERIVA JOY 1.8	2007	22,00	111,93	8.000,00
74	VW GOL 1.0	BEX 9I74	VW GOL 1.0	20/21	30,00	100,45	9.000,00
75	HONDA NXR150 BROS	AQC 7892	NXR 150 BROS ESD	2008	16,10	120,39	3.500,00
						TOTAL	282.600,00

Valor total registrado para o fornecedor: R$ 282.600,00 (Duzentos e oitenta e dois mil e seiscentos reais).

Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado conforme especificado na Ata de Registro de Preços.

Prazo: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação, podendo ser prorrogada conforme Art.84 da Lei 14.133/2021.

Data da assinatura: 27/03/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 60/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LANTERNAGEM, FUNILARIA, CHAPEAÇÃO E PINTURA AUTOMOTIVA, DESTINADOS AOS VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS QUE COMPÕEM A FROTA DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS (ORIGINAIS DE FÁBRICA OU HOMOLOGADOS PELAS MONTADORAS) E A MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA

Contratante: MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

Contratada: GILBERTO ANTONIO ROMANOSKI 07712080909 – CNPJ nº 29.526.671/0001-72

Tabela 01 – VALOR MÁXIMO ESTIMADO PARA CADA VEÍCULO (PEÇAS E MÃO DE OBRA)

ITEM	VEÍCULO	PLACA	MODELO	ANO	DESCONTO OFERTADO %	VALOR DA HORA COM DESCONTO	VALOR MÁXIMO (R$)
03	AMBULANCIA RENAULT MASTER	BAL 8156	MASTER 2.8 FURGÃO 85CV DIESEL CURTO	2016	10,15	128,93	10.600,00
07	FIAT DUCATO MARTICAR 16	BBP 8454	DUCATO VAN 2.5 DIESEL	2017	9,71	129,56	9.600,00
11	TOYOTA BANDEIRANTES	AIV 6131	CAMIONETE ABERTA	1987	8,01	132,00	8.000,00
15	MICRO ÔNIBUS IVECO	ARS 3190	CITYCLASS URB./ESCOLAR/SPTRANS 1P	2009	8,01	132,00	11.000,00
17	ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190	AVD 6773	VW/15.190 EOD 48P / 185CV	2012	8,01	132,00	11.000,00
23	MPOLO ONIBUS V8L 26P	BCR 3A14	VOLARE V8L EO EURO V	2019	5,01	136,31	8.000,00
27	RETROESCAVADEIRA XCMG	10901	XCMG	2020	5,01	136,31	10.000,00
31	CAMINHÃO BASCULANTE SCANIA 113 E 360	JMS 2561	R113 E 360 6X4 2P (DIESEL)	1998	7,01	133,44	12.000,00
35	CAMINHÃO BASCULANTE WOLKS 13180	APC 7058	13180/ 13180 E WORKER 3EIXOS 2P (DIES	2007	7,01	133,44	10.900,00
39	CAMINHÃO DISTRIBUIDOR VOLKSWAGEN 26280	AZC 9884	VW/ 26.280 CRM 6X4 11.56T / 275 CV	2014	7,01	133,44	10.000,00
59	FORD/FIESTA	AVM 6195	FIESTA 1.0 8V FLEX 5P	2012	37,04	90,34	8.000,00
63	FIAT DOBLO ELX 1.8	ARD 2848	DOBLO ELX 1.8 MPI 8V FLEX	2009	30,06	100,36	7.500,00
71	RETROESCAVADEIRA JOHNN DEERE 310	14.938	JOHN DEERE	2024	1,02	142,03	8.000,00
79	ESCAVADERA HIDRÁULICA VOLVO	9504	EC140	1999	1,02	142,03	10.000,00
83	CAMINHÃO BASCULANTE MB AXOR 3131	RHZ-3E45	M.BENZ/AXOR 3131 6X4	2022	1,01	142,05	12.000,00
87	TRATOR AGRÍCOLA VALMET/VALTRA	5492	785	2007	1,01	142,05	7.000,00
91	MOTONIVELADORA XCMG 180	10900	XCMG 180	2020	1,01	142,05	10.000,00
95	CAMINHAO IVECO TECTOR 11-190	SEN2E12	IVECO/TECTOR 11-190	2022	1,01	142,05	10.000,00
99	VW / SAVEIRO 1.6 CS TL MPI	SFA-6H12	FORD FIESTA SEDAN 1.6	2023	39,51	86,80	10.000,00
						TOTAL	183.600,00

Valor total registrado para o fornecedor: R$ 183.600,00 (Cento e oitenta e três mil e seiscentos reais).

Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado conforme especificado na Ata de Registro de Preços.

Prazo: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação, podendo ser prorrogada conforme Art.84 da Lei 14.133/2021.

Data da assinatura: 27/03/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 61/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LANTERNAGEM, FUNILARIA, CHAPEAÇÃO E PINTURA AUTOMOTIVA, DESTINADOS AOS VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS QUE COMPÕEM A FROTA DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS (ORIGINAIS DE FÁBRICA OU HOMOLOGADOS PELAS MONTADORAS) E A MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA.

Contratante: MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

Contratada: V & V CHAPEAÇÃO E PINTURA – CNPJ nº 14.659.770/0001-55

Tabela 01 – VALOR MÁXIMO ESTIMADO PARA CADA VEÍCULO (PEÇAS E MÃO DE OBRA)

ITEM	VEÍCULO	PLACA	MODELO	ANO	DESCONTO OFERTADO %	VALOR DA HORA COM DESCONTO	VALOR MÁXIMO (R$)
04	RENAULT/MASTER REVES	BCW 5C50	MASTER 2.3 DCI FURGAO 16 V DIESEL	2018	11,26	127,34	10.600,00
08	RENAULT/M REVESCAP L3H2	BBY 2618	MASTER 2.3 DCI EXECUTIVE LONGO 16L DIESEL	2017	10,26	128,77	10.600,00
12	GM/D20 CUSTOM DE LUXE	BPB 4440	D20 S / LUXE 3.9/4.0 DIESEL	1994	6,10	134,74	15.000,00
16	ÔNIBUS IVECO/CITYCLASS	AVD 6780	IVECO/CITYCLASS 70C16 29P / 155CV	2012	8,10	131,87	11.000,00
20	ONIBUS MARCOPOLO/ VOLARE W9	BAG 7518	VOLARE (EXECUTIVO W9) (DIESEL)	2016	9,60	129,72	11.000,00
24	ÔNIBUS VOLKSWAGEN GRANFLEX 17230	AQY 4716	MASCA GRANFLEX 44P/225CV	2008	5,10	136,18	10.000,00
28	ONIBUS VOLKSWAGEN MARCOPOLO IDEALE R	ASI 2757	IDEALE R 48P/ 230CV	2010	5,10	136,18	10.000,00
32	CAMINHÃO BASCULANTE WOLKS 13180	AOS 4358	13180/ 13180 E WORKER 3EIXOS 2P (DIES	2007	7,10	133,31	10.900,00
36	CAMINHÃO BASCULANTE IVECO	BCG 3140	TECTOR 260E30ID 15, 63T / 300CV	2018	7,10	133,31	18.000,00
40	CAMINHÃO BASC FORD 12000L	AHF 5053	12000 2P (DIESEL)	1997	7,10	133,31	10.000,00
60	ESCAVADEIRA HIDR. XCMG	12150	ESCAVADEIRA HIDRAULICA XE225BR	2022	10,31	128,70	10.000,00
72	PEUGEOT / 2008 GRIFFE	BBF-2G42	PEUGEOT /2008 GRIFFE 1.6 THP	2016	37,60	89,54	9.000,00
76	ROLO COMPACTADOR MULLER	5343	VAP 55	2017	1,10	141,92	10.000,00
80	PÁ CARREGADEIRA MICHIGAN	5570	55	2012	1,10	141,92	10.000,00
84	MOTONIVELADORA FIATALLIS	5675	FG170	2013	1,10	141,92	10.000,00
88	ESCAVADEIRA HIDRAULICA JCB 210	14.961	JCB 210	2024	1,10	141,92	10.000,00
92	PEUGEOT/EXPERT AMBULÂNCIA	SEG-5C68	EXPERT/AMBULÂNCIA	2022	40,00	86,10	10.000,00
96	RENAULT DUSTER INT 1.6	SEQ7G78	DUSTER INT. 1.6	2023	40,00	86,10	10.000,00
100	GM /S10 COLINA 2.8	ATJ-7850	GM S10 2.8	2010	41,00	84,66	10.000,00
						TOTAL	206.100,00

Valor total registrado para o fornecedor: R$ 206.100,00 (Duzentos e seis mil e cem reais).

Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado conforme especificado na Ata de Registro de Preços.

Prazo: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação, podendo ser prorrogada conforme Art.84 da Lei 14.133/2021.

Data da assinatura: 27/03/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 62/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LANTERNAGEM, FUNILARIA, CHAPEAÇÃO E PINTURA AUTOMOTIVA, DESTINADOS AOS VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS QUE COMPÕEM A FROTA DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS (ORIGINAIS DE FÁBRICA OU HOMOLOGADOS PELAS MONTADORAS) E A MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA.

Contratante: MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

Contratada: 47.477.398 GUILHERME HENRIQUE STOINSKI – CNPJ nº 47.477.398/0001-15

Tabela 01 – VALOR MÁXIMO ESTIMADO PARA CADA VEÍCULO (PEÇAS E MÃO DE OBRA)

ITEM	VEÍCULO	PLACA	MODELO	ANO	DESCONTO OFERTADO %	VALOR DA HORA COM DESCONTO	VALOR MÁXIMO (R$)
14	MICRO ÔNIBUS AGRALE	ARY 9670	MASCARELO GRANMINI 31P / 115CV	2009	11,00	127,71	11.000,00
22	ÔNIBUS VOLKSWAGEN 16.210	AIA 4467	COMIL 16.210 48P / 206CV	1998	10,00	129,15	10.000,00

26	ÔNIBUS SCANIA K112CL	BXG 4315	SCANIA K112CL 48P/305CV	1989	10,00	129,15	8.000,00
30	CAMINHÃO BASCULANTE SCANIA 113 E 360	JMS 2541	R113 E 360 6X4 2P (DIESEL)	1998	10,00	129,15	12.000,00
38	CAMINHÃO MEC. OP. 11.180 4X2	BCQ 9062	VW/11.180 DRC 4X2 7,5 T/175 CV	2019	11,50	126,99	10.500,00
42	CAMINHÃO M.BENZ ATEGO 1419 PIPA	SDP-7B65	CAMINHÃO M.BENZ ATEGO 1419 PIPA	2022	11,00	127,71	12.000,00
58	RETROESCAVADEIRA JCB 3CX	14.424	JCB 3CX	2024	16,00	120,54	8.000,00
78	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA JCB	9442	JS200	2011	5,00	136,32	10.000,00
82	CAMINHÃO BASCULANTE MB AXOR 3131	RHZ-3E42	M.BENZ/AXOR 3131 6X4	2022	1,50	141,34	12.000,00
86	TRATOR AGRÍCOLA VALMET/VALTRA	5490	685	1999	1,50	141,34	7.000,00
90	RETROESCAVADEIRA MULLER	13700	MR406ADV 4X4	2022	1,50	141,34	10.000,00
94	CHEV / SPIN 1.8 AT PREMIER	SFW5J03	SPIN 1.8 AUT.	2023	43,00	81,79	10.000,00
98	RETROESCAVADEIRA JCB 3CX	14.425	JCB 3CX	2024	1,01	142,05	8.000,00
						TOTAL	128.500,00

Valor total registrado para o fornecedor: R$ 128.500,00 (Cento e vinte e oito mil e quinhentos reais).

Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado conforme especificado na Ata de Registro de Preços.

Prazo: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação, podendo ser prorrogada conforme Art.84 da Lei 14.133/2021.

Data da assinatura: 27/03/2025

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:0854D63E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA

MUNICÍPIO DE TURVO	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2025	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
Previsão Inicial da Receita	85.358.915,43
Previsão Atualizada da Receita	95.112.239,84
Receitas Realizadas	15.960.117,88
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores	291.688,23
Dotação Inicial	84.808.915,43
Créditos Adicionais	4.173.388,97
Dotação Atualizada	88.982.304,40
Despesas Empenhadas	12.961.704,30
Despesas Liquidadas	10.520.703,30
Despesas Pagas	10.287.258,72
Superávit Orçamentário	5.439.414,58
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	12.961.704,30
Despesas Liquidadas	10.520.703,30
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	90.666.646,15
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	90.166.646,15
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	88.600.536,55
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00

Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	**Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)**		**Resultado apurado até o bimestre (b)**	**% em relação a meta (b/a)**
Resultado Nominal	0,00		4.523.796,75	0,00 %
Resultado Primário	15.651.089,19		4.272.273,35	27,00 %
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	**Inscrição**	**Cancelamento até o bimestre**	**Pagamento até o bimestre**	**Saldo**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	532.431,72	0,00	197.106,45	335.325,27
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	6.452.789,22	2.889,99	2.181.691,92	4.268.207,31
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	6.985.220,94	2.889,99	2.378.798,37	4.603.532,58

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	**Valor apurado até o bimestre**	**Limites constitucionais anuais**	
		% Mínimo a aplicar no exercício	**% Aplicado até o bimestre**
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	2.832.817,33	25% / 18%	20,54
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	2.332.285,63	70%	82,77

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor apurado até o bimestre**	**Saldo a realizar**
Receita de Operações de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	1.701.739,28	8.542.484,31

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício em Referência**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	**Valor apurado até o bimestre**	**Saldo a realizar**
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor apurado até o bimestre**	**Limites constitucionais anuais**	
		% Mínimo a aplicar no exercício	**% Aplicado até o bimestre**
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.628.560,47	15%	11,81

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor apurado no Exercício Corrente**
Total das Despesas/RCL (%)	

Publicado por:
Maria Eduarda Portela Correa
Código Identificador:7C67FC3B



ESTADO DO PARANÁ
CISMEL - NCP | CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SEGURANCA PUBLICA, SOLUÇÕES E MELHORIAS DO NCP

GABINETE DO PRESIDENTE
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO 2025

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SEGURANÇA E MELHORIAS DO NORTE CENTRAL PARANAENSE
CNPJ: 11.274.930/0001-50
RUA EMÍLIO DE MENEZES - 199 - JARDIM SHANGRI-LÁ
TELEFONE: (43) 3020-11-15 - contabilidade@cismel.pr.gov.br
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2025 - BIMESTRE JANEIRO/FEVEREIRO
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) Em Reais

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)							
RECEITAS CORRENTES							
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA							
Impostos							
Taxas							
Contribuição de melhoria							
CONTRIBUIÇÕES							
Contribuições Sociais							
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública							
RECEITA PATRIMONIAL							
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							
Valores Mobiliários							
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença							
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS							
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais							
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							
Serviços e Atividades referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES							
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Demais transferências correntes							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES							
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais							
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos							
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital							
Demais Receitas Correntes							
RECEITAS DE CAPITAL							

OPERAÇÕES DE CRÉDITO								
Operações de Crédito - Mercado Interno								
Operações de Crédito - Mercado Externo								
ALIENAÇÃO DE BENS								
Alienação de Bens Móveis								
Alienação de Bens Imóveis								
Alienação de Bens Intangíveis								
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS								
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL								
Transferências da União e de suas Entidades								
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades								
Transferências dos Municípios e de suas Entidades								
Transferências de Instituições Privadas								
Transferências de Outras Instituições Públicas								
Transferências do Exterior								
Demais Transferências de Capital								
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL								
Integralização do Capital Social								
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro								
Resgate de Título do Tesouro								
Demais Receitas de Capital								
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)								
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)								
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)								
Operações de Crédito - Mercado Interno								
Mobiliária								
Contratual								
Operações de Crédito - Mercado Externo								
Mobiliária								
Contratual								
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)								
DÉFICIT (VI)								
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)								
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES								
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS								
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais								

DESPESAS	**Dotação Inicial (d)**	**Dotação Atualizada (e)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**Saldo (g) = (e-f)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**		**Saldo (i) = (e-h)**	**DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)**
			No Bimestre	**Até o Bimestre (f)**		**No Bimestre**	**Até o Bimestre (h)**			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)										
DESPESAS CORRENTES										
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS										
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA										
OUTRAS DESPESAS CORRENTES										
Transferências a Municípios										
Demais Despesas Correntes										
DESPESAS DE CAPITAL										
INVESTIMENTOS										
INVERSÕES FINANCEIRAS										
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA										
RESERVA DE CONTINGÊNCIA										
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)										
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)										
Amortização da Dívida Interna										

Dívida Mobiliária										
Dívida Contratual										
Amortização da Dívida Externa										
Dívida Mobiliária										
Dívida Contratual										
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)										
SUPERÁVIT (XIII)										
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)										
RESERVA DO RPPS										

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**Previsão Inicial**	**Previsão Atualizada (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até o Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)							
RECEITAS CORRENTES							
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA							
Impostos							
Taxas							
Contribuição de melhoria							
CONTRIBUIÇÕES							
Contribuições Sociais							
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública							
RECEITA PATRIMONIAL							
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							
Valores Mobiliários							
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença							
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS							
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais							
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							
Serviços e Atividades referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES							
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Demais transferências correntes							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES							
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais							
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos							
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital							
Demais Receitas Correntes							
RECEITAS DE CAPITAL							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS							
Alienação de Bens Móveis							

Alienação de Bens Imóveis							
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL							
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Título do Tesouro							
Demais Receitas de Capital							

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO S
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										
DESPESAS CORRENTES										
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS										
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA										
OUTRAS DESPESAS CORRENTES										
DESPESAS DE CAPITAL										
INVESTIMENTOS										
INVERSÕES FINANCEIRAS										
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA										
RESERVA DE CONTINGÊNCIA										

LONDRINA - PR, 27 de março de 2025

SILVIO ANTONIO DAMACENO –

Presidente

CRISTIANO CROZATTO NETO –

Contador –

CRC: 059119/O-2

HENRIQUE GARCIA FILETTI –

Controlador Interno

Data da emissão: 27/03/2025 10:24:48 ÁGILIBlue Contabilidade - Ágili Software Brasil Emitido por: CRISTIANO CROZATTO NETO

Publicado por:
Ariana Beatriz Koslyk Pedroso
Código Identificador:1FF1CDAC

GABINETE DO PRESIDENTE
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - JANEIRO A FEVEREIRO DE 2025

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SEGURANÇA E MELHORIAS DO NORTE CENTRAL PARANAENSE
CNPJ: 11.274.930/0001-50
RUA EMÍLIO DE MENEZES - 199 - JARDIM SHANGRI-LÁ
TELEFONE: (43) 3020-11-15 - contabilidade@cismel.pr.gov.br

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2025 - BIMESTRE JANEIRO/FEVEREIRO
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") Em reais

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA- ORÇAMENTÁRIAS) (I)											
LEGISLATIVA											
Ação Legislativa											
Controle Externo											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
JUDICIÁRIA											
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
ESSENCIAL A JUSTIÇA											
Defesa da Ordem Jurídica											
Representação Judicial e Extrajudicial											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
ADMINISTRAÇÃO											
Planejamento e Orçamento											
Administração Geral											
Administração Financeira											
Controle Interno											

Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos											
Administração de Receitas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social											
Demais Subfunções											
DEFESA NACIONAL											
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
SEGURANÇA PÚBLICA											
Policiamento											
Defesa Civil											
Informação e Inteligência											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
RELAÇÕES EXTERIORES											
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
ASSISTÊNCIA SOCIAL											
Assistência ao Idoso											
Assistência ao Portador de Deficiência											
Assistência à Criança e ao Adolescente											
Assistência Comunitária											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
PREVIDÊNCIA SOCIAL											
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário											
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
SAÚDE											
Atenção Básica											
Assistência Hospitalar e Ambulatorial											
Suporte Profilático e Terapêutico											
Vigilância Sanitária											
Vigilância Epidemiológica											
Alimentação e Nutrição											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
TRABALHO											
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
EDUCAÇÃO											
Ensino Fundamental											
Ensino Médio											
Ensino Profissional											
Ensino Superior											
Educação Infantil											

Educação de Jovens e Adultos											
Educação Especial											
Educação Básica											
Administração Geral											

Demais Subfunções											
CULTURA											
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico											
Difusão Cultural											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
DIREITOS DA CIDADANIA											
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
URBANISMO											
Infra-Estrutura Urbana											
Serviços Urbanos											
Transportes Coletivos Urbanos											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
HABITAÇÃO											
Habitação Rural											
Habitação Urbana											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
SANEAMENTO											
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
GESTÃO AMBIENTAL											
Preservação e Conservação Ambiental											
Controle Ambiental											
Recuperação de Áreas Degradadas											
Recursos Hídricos											
Meteorologia											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
CIÊNCIA E TECNOLOGIA											
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
AGRICULTURA											
Abastecimento											
Extensão Rural											
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária											
Defesa Agropecuária											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA											

Reforma Agrária											
Colonização											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
INDÚSTRIA											
Promoção Industrial											
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
COMÉRCIO E SERVIÇOS											
Promoção Comercial											
Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
COMUNICAÇÕES											
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
ENERGIA											
Conservação de Energia											
Energia Elétrica											
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
TRANSPORTE											
Transporte Áereo											
Transporte Rodoviário											
Transporte Ferroviário											
Transporte Hidroviário											
Transportes Especiais											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
DESPORTO E LAZER											
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário											
Lazer											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
ENCARGOS ESPECIAIS											
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna											
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais											
Transferências para a Educação Básica											

Demais Subfunções											
RESERVA DE CONTINGÊNCIA											
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)											
TOTAL (III) = (I + II)											

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)											
LEGISLATIVA											
Ação Legislativa											
Controle Externo											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
JUDICIÁRIA											
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
ESSENCIAL A JUSTIÇA											
Defesa da Ordem Jurídica											
Representação Judicial e Extrajudicial											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
ADMINISTRAÇÃO											
Planejamento e Orçamento											
Administração Geral											
Administração Financeira											
Controle Interno											
Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos											
Administração de Receitas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social											
Demais Subfunções											
DEFESA NACIONAL											
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
SEGURANÇA PÚBLICA											
Policiamento											
Defesa Civil											
Informação e Inteligência											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
RELAÇÕES EXTERIORES											
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
ASSISTÊNCIA SOCIAL											
Assistência ao Idoso											
Assistência ao Portador de Deficiência											
Assistência à Criança e ao Adolescente											

Assistência Comunitária											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
PREVIDÊNCIA SOCIAL											
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário											
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
SAÚDE											
Atenção Básica											
Assistência Hospitalar e Ambulatorial											
Suporte Profilático e Terapêutico											
Vigilância Sanitária											
Vigilância Epidemiológica											
Alimentação e Nutrição											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
TRABALHO											
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
EDUCAÇÃO											
Ensino Fundamental											
Ensino Médio											
Ensino Profissional											
Ensino Superior											
Educação Infantil											
Educação de Jovens e Adultos											
Educação Especial											
Educação Básica											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
CULTURA											
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico											
Difusão Cultural											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
DIREITOS DA CIDADANIA											
Custódia e Reintegração Social											

Direitos Individuais, Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
URBANISMO											
Infra-Estrutura Urbana											
Serviços Urbanos											
Transportes Coletivos Urbanos											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
HABITAÇÃO											
Habitação Rural											
Habitação Urbana											
Administração Geral											

Demais Subfunções											
SANEAMENTO											
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
GESTÃO AMBIENTAL											
Preservação e Conservação Ambiental											
Controle Ambiental											
Recuperação de Áreas Degradadas											
Recursos Hídricos											
Meteorologia											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
CIÊNCIA E TECNOLOGIA											
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
AGRICULTURA											
Abastecimento											
Extensão Rural											
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária											
Defesa Agropecuária											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA											
Reforma Agrária											
Colonização											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
INDÚSTRIA											
Promoção Industrial											
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
COMÉRCIO E SERVIÇOS											
Promoção Comercial											
Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
COMUNICAÇÕES											
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
ENERGIA											
Conservação de Energia											
Energia Elétrica											
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											

Administração Geral											
Demais Subfunções											
TRANSPORTE											
Transporte Áereo											
Transporte Rodoviário											
Transporte Ferroviário											
Transporte Hidroviário											
Transportes Especiais											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
DESPORTO E LAZER											
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário											
Lazer											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
ENCARGOS ESPECIAIS											
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna											
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais											
Transferências para a Educação Básica											
Demais Subfunções											
RESERVA DE CONTINGÊNCIA											
TOTAL DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS											

NOTA:

LONDRINA - PR, 27 de março de 2025

SILVIO ANTONIO DAMACENO –

Presidente

CRISTIANO CROZATTO NETO –

Contador –

CRC: 059119/O-2

HENRIQUE GARCIA FILETTI –

Controlador Interno

Data da emissão: 27/03/2025 10:25:57 ÁGILIBlue Contabilidade - Ágili Software Brasil Emitido por: CRISTIANO CROZATTO NETO

Publicado por:
Ariana Beatriz Koslyk Pedroso
Código Identificador:5E0332EF

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE ENÉAS MARQUES

DEPARTAMENTO DE FAZENDA
ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO-SUBFUNÇÃO

Prestação de Contas										
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO										
Período de Referência: Janeiro a Fevereiro de 2025 / Bimestre Janeiro-Fevereiro										
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										Em Reais
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS**			**SALDO (c) = (a-b)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**			**SALDO (e) = (a-d)**
			No 1º Bimestre	**Até 1º Bimestre (b)**	**% (b/total b)**		**No 1º Bimestre**	**Até 1º Bimestre (d)**	**% (d/total d)**	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	44.757.038,99	56.044.093,00	21.180.080,72	21.180.080,72	100,00	34.864.012,28	6.419.490,44	6.419.490,44	100,00	49.624.602,56
ADMINISTRAÇÃO	5.714.127,56	5.734.127,56	1.868.545,10	1.868.545,10	8,82	3.865.582,46	909.059,87	909.059,87	14,16	4.825.067,69
Administração Geral	5.714.127,56	5.734.127,56	1.868.545,10	1.868.545,10	8,82	3.865.582,46	909.059,87	909.059,87	14,16	4.825.067,69
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.478.171,98	2.478.171,98	450.032,49	450.032,49	2,12	2.028.139,49	243.807,55	243.807,55	3,80	2.234.364,43
Assistência ao Idoso	27.510,00	27.510,00	1.666,83	1.666,83	0,01	25.843,17	0,00	0,00	0,00	27.510,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	272.500,00	272.500,00	68.083,60	68.083,60	0,32	204.416,40	61.950,67	61.950,67	0,97	210.549,33
Assistência Comunitária	2.157.161,98	2.157.161,98	380.282,06	380.282,06	1,80	1.776.879,92	181.856,88	181.856,88	2,83	1.975.305,10
Demais Subfunções	21.000,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00
SAÚDE	15.111.406,07	16.342.642,65	6.227.930,57	6.227.930,57	29,40	10.114.712,08	2.150.804,79	2.150.804,79	33,50	14.191.837,86
Atenção Básica	14.211.705,97	15.442.942,55	5.854.982,07	5.854.982,07	27,64	9.587.960,48	2.023.319,21	2.023.319,21	31,52	13.419.623,34
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	443.950,10	443.950,10	245.975,92	245.975,92	1,16	197.974,18	88.488,60	88.488,60	1,38	355.461,50
Suporte Profilático e Terapêutico	430.500,00	430.500,00	126.972,58	126.972,58	0,60	303.527,42	38.996,98	38.996,98	0,61	391.503,02
Vigilância Sanitária	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Vigilância Epidemiológica	15.250,00	15.250,00	0,00	0,00	0,00	15.250,00	0,00	0,00	0,00	15.250,00
EDUCAÇÃO	10.337.051,25	11.070.583,05	2.074.507,04	2.074.507,04	9,79	8.996.076,01	1.612.537,00	1.612.537,00	25,12	9.458.046,05
Ensino Fundamental	9.298.051,25	10.031.583,05	1.882.239,35	1.882.239,35	8,89	8.149.343,70	1.422.218,31	1.422.218,31	22,15	8.609.364,74
Educação Infantil	849.000,00	849.000,00	2.267,69	2.267,69	0,01	846.732,31	318,69	318,69	0,00	848.681,31
Educação Especial	190.000,00	190.000,00	190.000,00	190.000,00	0,90	0,00	190.000,00	190.000,00	2,96	0,00
CULTURA	285.150,00	285.150,00	27.850,20	27.850,20	0,13	257.299,80	11.685,20	11.685,20	0,18	273.464,80
Difusão Cultural	285.150,00	285.150,00	27.850,20	27.850,20	0,13	257.299,80	11.685,20	11.685,20	0,18	273.464,80
URBANISMO	7.735.014,38	12.151.118,25	6.407.265,29	6.407.265,29	30,25	5.743.852,96	1.109.835,75	1.109.835,75	17,29	11.041.282,50
Infra-Estrutura Urbana	52.500,00	4.468.603,87	4.416.103,37	4.416.103,37	20,85	52.500,50	0,00	0,00	0,00	4.468.603,87
Serviços Urbanos	7.668.164,38	7.668.164,38	1.989.242,42	1.989.242,42	9,39	5.678.921,96	1.107.916,25	1.107.916,25	17,26	6.560.248,13
Demais Subfunções	14.350,00	14.350,00	1.919,50	1.919,50	0,01	12.430,50	1.919,50	1.919,50	0,03	12.430,50
HABITAÇÃO	5.250,00	5.250,00	0,00	0,00	0,00	5.250,00	0,00	0,00	0,00	5.250,00
Habitação Urbana	5.250,00	5.250,00	0,00	0,00	0,00	5.250,00	0,00	0,00	0,00	5.250,00
GESTÃO AMBIENTAL	133.000,00	133.000,00	14.272,37	14.272,37	0,07	118.727,63	14.272,37	14.272,37	0,22	118.727,63
Preservação e Conservação Ambiental	133.000,00	133.000,00	14.272,37	14.272,37	0,07	118.727,63	14.272,37	14.272,37	0,22	118.727,63
AGRICULTURA	1.815.000,00	1.815.000,00	246.734,56	246.734,56	1,16	1.568.265,44	213.779,94	213.779,94	3,33	1.601.220,06
Extensão Rural	1.815.000,00	1.815.000,00	246.734,56	246.734,56	1,16	1.568.265,44	213.779,94	213.779,94	3,33	1.601.220,06
INDÚSTRIA	5.250,00	5.250,00	0,00	0,00	0,00	5.250,00	0,00	0,00	0,00	5.250,00

Promoção Industrial	5.250,00	5.250,00	0,00	0,00	0,00	5.250,00	0,00	0,00	0,00	5.250,00
ENERGIA	333.506,25	333.506,25	159.037,36	159.037,36	0,75	174.468,89	31.864,33	31.864,33	0,50	301.641,92
Conservação de Energia	281.006,25	281.006,25	159.037,36	159.037,36	0,75	121.968,89	31.864,33	31.864,33	0,50	249.141,92
Energia Elétrica	52.500,00	52.500,00	0,00	0,00	0,00	52.500,00	0,00	0,00	0,00	52.500,00
TRANSPORTE	52.500,00	4.938.681,76	3.662.969,48	3.662.969,48	17,29	1.275.712,28	81.837,72	81.837,72	1,27	4.856.844,04
Transporte Rodoviário	52.500,00	4.938.681,76	3.662.969,48	3.662.969,48	17,29	1.275.712,28	81.837,72	81.837,72	1,27	4.856.844,04
DESPORTO E LAZER	368.750,00	368.750,00	40.936,26	40.936,26	0,19	327.813,74	40.005,92	40.005,92	0,62	328.744,08
Desporto Comunitário	368.750,00	368.750,00	40.936,26	40.936,26	0,19	327.813,74	40.005,92	40.005,92	0,62	328.744,08
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	382.861,50	382.861,50	0,00	0,00	0,00	382.861,50	0,00	0,00	0,00	382.861,50
TOTAL (III) = (I + II)	**44.757.038,99**	**56.044.093,00**	**21.180.080,72**	**21.180.080,72**	**100,00**	**34.864.012,28**	**6.419.490,44**	**6.419.490,44**	**100,00**	**49.624.602,56**
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES. Emissão: 26/03/2025, às 14:23:09.										
NOTA:										

Publicado por:
Barbara Simoni Pereira Rydz
Código Identificador:924FA138

DEPARTAMENTO DE FAZENDA
ANEXO 3 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

Prestação de Contas															
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA															
Período de Referência: Janeiro a Fevereiro de 2025 / Bimestre Janeiro-Fevereiro															
RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)															Em Reais
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**													**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)**	**PREVISÃO ATUALIZADA (EXERCÍCIO)**
	Março/2024	**Abril/2024**	**Maio/2024**	**Junho/2024**	**Julho/2024**	**Agosto/2024**	**Setembro/2024**	**Outubro/2024**	**Novembro/2024**	**Dezembro/2024**	**Janeiro/2025**	**Fevereiro/2025**			
RECEITAS CORRENTES (I)	3.845.978,96	4.078.708,08	4.197.506,02	4.576.495,27	4.369.364,43	3.909.749,93	4.043.973,88	4.449.314,16	4.880.451,96	6.118.279,72	5.142.278,60	4.774.676,26	54.386.777,27	53.637.645,64
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	406.348,54	337.852,26	330.284,36	319.919,09	299.254,31	297.521,42	407.461,82	829.894,90	410.723,57	577.783,42	298.893,36	358.658,01	4.874.595,06	4.750.906,09
IPTU	11.381,56	8.845,94	9.715,49	18.023,56	10.284,67	8.966,24	14.172,36	490.507,25	71.065,95	62.820,34	13.619,57	11.365,53	730.768,46	893.152,07
ISS	105.688,79	91.208,51	110.772,96	104.554,18	107.468,19	100.712,50	124.631,62	142.282,84	140.215,13	142.200,72	91.410,71	108.610,36	1.369.756,51	1.286.860,00
ITBI	61.378,54	38.282,94	49.555,18	22.861,81	18.250,00	35.858,01	114.952,90	34.141,10	46.689,59	93.584,18	37.653,65	45.549,28	598.757,18	535.984,26
IRRF	119.826,16	114.885,68	130.412,53	139.386,12	132.402,60	123.941,75	130.735,21	130.855,46	125.411,34	254.150,49	134.290,24	131.445,90	1.667.743,48	1.489.500,00
Outras Receitas Tributárias	108.073,49	84.629,19	29.828,20	35.093,42	30.848,85	28.042,92	22.969,73	32.108,25	27.341,56	25.027,69	21.919,19	61.686,94	507.569,43	545.409,76
Receita de Contribuições	23.169,65	1.019,56	47.664,02	23.887,21	22.853,49	22.272,75	21.627,01	34.032,80	24.210,66	23.866,99	24.122,45	24.978,35	293.704,94	279.256,25
Receita Patrimonial	82.007,08	83.860,51	110.593,55	66.525,30	104.696,63	75.786,82	71.175,96	89.984,20	903.718,91	71.417,23	123.160,50	102.939,68	1.885.866,37	654.866,01
Rendimentos de Aplicação Financeira	81.961,84	83.770,03	110.593,55	54.486,21	104.646,63	75.498,88	70.864,69	89.833,40	903.718,91	71.315,08	103.221,19	102.781,48	1.852.691,89	589.253,00
Outras Receitas Patrimoniais	45,24	90,48	0,00	12.039,09	50,00	287,94	311,27	150,80	0,00	102,15	19.939,31	158,20	33.174,48	65.613,01
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	7.670,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.670,00	321,97
Transferências Correntes	3.322.324,14	3.652.555,58	3.704.509,41	4.155.075,62	3.932.974,55	3.509.089,45	3.535.884,61	3.491.208,17	3.538.266,22	5.440.328,17	4.693.316,84	4.203.860,97	47.179.393,73	47.897.962,14
Cota-Parte do FPM	1.260.862,65	1.318.005,86	1.538.514,26	1.652.107,79	1.790.199,40	1.400.424,43	1.458.346,04	1.219.883,71	1.561.506,84	2.518.916,72	1.572.358,67	2.109.923,79	19.401.050,16	19.950.000,00
Cota-Parte do ICMS	1.183.584,98	1.314.499,23	1.178.811,46	1.218.832,58	1.454.678,08	1.244.336,36	1.347.794,08	1.516.070,19	1.280.871,99	1.618.468,57	1.451.405,46	1.189.995,95	15.999.348,93	15.750.000,00
Cota-Parte do IPVA	130.002,16	239.998,63	121.533,50	60.025,88	38.235,61	52.781,84	67.528,81	55.590,52	28.073,71	33.894,41	853.716,60	172.746,25	1.854.127,92	3.570.000,00
Cota-Parte do ITR	464,70	403,40	816,01	981,22	156,44	625,08	17.421,14	18.173,55	362,80	180,06	46,95	739,62	40.370,97	27.000,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	18.484,01	15.984,95	16.824,71	21.141,39	18.687,18	25.289,99	27.606,58	18.742,95	20.814,66	24.436,46	16.531,29	18.713,53	243.257,70	141.750,00
Transferências do FUNDEB	363.133,41	385.672,04	434.897,58	366.431,21	386.243,35	374.452,52	353.359,34	415.956,59	383.607,05	455.549,32	557.493,22	458.925,30	4.935.720,93	4.947.000,00
Outras Transferências Correntes	365.792,23	377.991,47	413.111,89	835.555,55	244.774,49	411.179,23	263.828,62	246.790,66	263.029,17	788.882,63	241.764,65	252.816,53	4.705.517,12	3.512.212,14
Outras Receitas Correntes	4.459,55	3.420,17	4.454,68	11.088,05	9.585,45	5.079,49	7.824,48	4.194,09	3.532,60	4.883,91	2.785,45	84.239,25	145.547,17	54.333,18
DEDUÇÕES (II)	518.679,66	577.778,37	571.299,89	590.617,67	516.488,12	544.691,48	520.932,06	565.692,14	578.325,96	685.944,34	778.811,79	698.423,79	7.147.685,27	6.692.826,65
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Reg. Previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Rec. Formação do FUNDEB	518.679,66	577.778,37	571.299,89	590.617,67	516.488,12	544.691,48	520.932,06	565.692,14	578.325,96	685.944,34	778.811,79	698.423,79	7.147.685,27	6.692.826,65
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	**3.327.299,30**	**3.500.929,71**	**3.626.206,13**	**3.985.877,60**	**3.852.876,31**	**3.365.058,45**	**3.523.041,82**	**3.883.622,02**	**4.302.126,00**	**5.432.335,38**	**4.363.466,81**	**4.076.252,47**	**47.239.092,00**	**46.944.818,99**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	175.629,00	0,00	0,00	175.629,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**3.327.299,30**	**3.500.929,71**	**3.626.206,13**	**3.985.877,60**	**3.852.876,31**	**3.365.058,45**	**3.523.041,82**	**3.883.622,02**	**4.302.126,00**	**5.256.706,38**	**4.363.466,81**	**4.076.252,47**	**47.063.463,00**	**46.944.818,99**

(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	236.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	205.793,00	0,00	0,00	441.793,00	0,00
(-) Transferência da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e combate às endemias (CF, art. 198, § 11) (VII)	39.660,68	42.402,09	42.413,41	42.450,64	42.488,80	42.440,04	42.503,55	42.538,09	42.442,00	84.917,25	45.696,72	45.579,46	555.532,73	535.500,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	**3.287.638,62**	**3.458.527,62**	**3.583.792,72**	**3.707.426,96**	**3.810.387,51**	**3.322.618,41**	**3.480.538,27**	**3.841.083,93**	**4.259.684,00**	**4.965.996,13**	**4.317.770,09**	**4.030.673,01**	**46.066.137,27**	**46.409.318,99**
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES. Emissão: 26/03/2025, às 14:03:32.														
NOTA:														

Publicado por:
Barbara Simoni Pereira Rydz
Código Identificador:DC1A1BFC

DEPARTAMENTO DE FAZENDA
ANEXO 7 - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária												
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO												
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social												
Período de Referência: Janeiro a Fevereiro de 2025 / Bimestre Janeiro-Fevereiro												
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)												Em Reais
PODER/ÓRGÃO	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS**					**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**						**Saldo Total l = (e+k)**
	Inscritos		**Pagos (c)**	**Cancelados (d)**	**Saldo e = (a+b)-(c+d)**	**Inscritos**		**Liquidados (h)**	**Pagos (i)**	**Cancelados (j)**	**Saldo k = (f+g)-(i+j)**	
	Em Exercícios Anteriores (a)	**Em 31 de Dezembro de 2024 (b)**				**Em Exercícios Anteriores (f)**	**Em 31 de Dezembro de 2024 (g)**					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇ.) (I)	99.643,56	375.443,40	377.815,87	0,00	97.271,09	1.752,00	3.513.305,21	2.032.646,01	1.368.477,82	22.915,69	2.123.663,70	2.220.934,79
Executivo	99.643,56	375.443,40	377.815,87	0,00	97.271,09	1.752,00	3.513.305,21	2.032.646,01	1.368.477,82	22.915,69	2.123.663,70	2.220.934,79
Dep. de Administração e Planejamento	99.643,56	0,00	2.372,47	0,00	97.271,09	0,00	16.899,62	16.899,62	16.899,62	0,00	0,00	97.271,09
Dep. de Fazenda	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.752,00	2.650,00	3.526,00	3.526,00	0,00	876,00	876,00
Dep. de Viação, Obras e Serviços Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.495,25	35.416,20	35.416,20	0,00	79,05	79,05
Departamento de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.884,30	0,00	0,00	0,00	6.884,30	6.884,30
Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Finanças	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.813,82	8.959,71	4.329,81	0,00	19.484,01	19.484,01
Secretária Municipal de Assistência Social e Assuntos da Família	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.432,19	9.392,81	9.164,52	988,00	15.279,67	15.279,67
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes	0,00	374.363,40	374.363,40	0,00	0,00	0,00	332.703,37	109.984,79	14.674,79	0,00	318.028,58	318.028,58
Secretária Municipal de Saúde	0,00	1.080,00	1.080,00	0,00	0,00	0,00	238.597,78	135.769,89	135.769,89	21.831,69	80.996,20	80.996,20
Secretária Municipal de Viação, Obras, Serviços Públicos, Agricultura e Meio Ambiente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.830.828,88	1.712.696,99	1.148.696,99	96,00	1.682.035,89	1.682.035,89
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II)	**99.643,56**	**375.443,40**	**377.815,87**	**0,00**	**97.271,09**	**1.752,00**	**3.513.305,21**	**2.032.646,01**	**1.368.477,82**	**22.915,69**	**2.123.663,70**	**2.220.934,79**
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES. Emissão: 26/03/2025, às 14:24:31.												
NOTA:												

BARBARA SIMONI PEREIRA RYDZ

Contadora

CRC/PR 057579/O-3

EDSON LUPATINI

Prefeito Municipal

CPF: 861.204.419-72

ANDREIA REGINA HILMANN

Controlador Interno

CPF: 049.228.349-40

Publicado por:
Barbara Simoni Pereira Rydz
Código Identificador:E3D16C6E

DEPARTAMENTO DE FAZENDA
ANEXO 12 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

Relatório Resumido da Execução Orçamentária				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social				
Período de Referência: Janeiro a Fevereiro de 2025 / Bimestre Janeiro-Fevereiro				
RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até 1º Bimestre (b)	**% (b/a) x 100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	4.205.496,33	4.205.496,33	573.945,24	13,65
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	893.152,07	893.152,07	24.985,10	2,80
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	535.984,26	535.984,26	83.202,93	15,52
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.286.860,00	1.286.860,00	200.021,07	15,54
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	1.489.500,00	1.489.500,00	265.736,14	17,84
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	37.863.750,00	37.863.750,00	7.407.652,27	19,56
Cota-Parte FPM	18.375.000,00	18.375.000,00	3.682.282,46	20,04
Cota-Parte ITR	27.000,00	27.000,00	786,57	2,91
Cota-Parte IPVA	3.570.000,00	3.570.000,00	1.026.462,85	28,75
Cota-Parte ICMS	15.750.000,00	15.750.000,00	2.641.401,41	16,77
Cota-Parte IPI-Exportação	141.750,00	141.750,00	35.244,82	24,86
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	21.474,16	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**42.069.246,33**	**42.069.246,33**	**7.981.597,51**	**18,97**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até 1º Bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até 1º Bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até 1º Bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	12.199.306,07	12.199.306,07	5.627.482,38	46,13	1.851.197,09	15,17	1.424.596,20	11,68
Despesas Correntes	12.172.449,57	12.177.699,57	5.608.139,73	46,05	1.847.525,99	15,17	1.421.301,98	11,67
Despesas de Capital	26.856,50	21.606,50	19.342,65	89,52	3.671,10	16,99	3.294,22	15,25
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	345.500,00	345.500,00	147.525,82	42,70	74.720,00	21,63	52.479,74	15,19
Despesas Correntes	340.500,00	340.500,00	144.834,42	42,54	72.028,60	21,15	52.479,74	15,41
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	2.691,40	53,83	2.691,40	53,83	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	420.000,00	420.000,00	115.148,05	27,42	27.172,45	6,47	27.172,45	6,47
Despesas Correntes	420.000,00	420.000,00	115.148,05	27,42	27.172,45	6,47	27.172,45	6,47
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**12.984.806,07**	**12.984.806,07**	**5.890.156,25**	**45,36**	**1.953.089,54**	**15,04**	**1.504.248,39**	**11,58**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	5.890.156,25	1.953.089,54	1.504.248,39
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	2.860.600,60	2.860.600,60	2.860.600,60
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**3.029.555,65**	**(907.511,06)**	**(1.356.352,21)**
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15,00 % (LC 141/2012)		1.197.239,63	
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15,00 % (Lei Orgânica Municipal)		1.197.239,63	
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (h ou i) - XVII)	**1.832.316,02**	**(2.104.750,69)**	**(2.553.591,84)**
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	2.104.750,69	-	-
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	**37,96**	**(11,37)**	-

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercicio atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2025	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

CONTROLE DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR										
CONTROLE DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício s/ Disponibilidade Financeira (q) = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite[1] (r) = (p - (o + q)), se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados[2] (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2025	1.197.239,63	3.029.555,65	1.832.316,02	0,00	2.860.600,60	0,00	0,00	0,00	0,00	4.692.916,62
Empenhos de 2024	5.915.584,33	9.890.670,58	3.975.086,25	178.917,28	0,00	0,00	101.484,08	57.801,51	19.631,69	3.955.454,56
Empenhos de 2023	5.334.684,83	8.996.608,33	3.661.923,50	336.930,24	0,00	0,00	283.321,53	0,00	53.608,71	3.608.314,79
Empenhos de 2022	4.876.662,07	7.634.711,55	2.758.049,48	299.434,54	0,00	0,00	228.096,01	0,00	71.338,53	2.686.710,95
Empenhos de 2021 e anteriores	25.308.895,19	39.287.621,97	13.978.726,78	481.669,49	0,00	0,00	442.152,31	0,00	39.517,18	13.939.209,60
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										**0,00**

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 §1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w-(x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2025 a compensar (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a compensar (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a compensar (XXVI)	0,00	43.501,74	43.501,74	43.501,74	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	**0,00**	**43.501,74**	**43.501,74**	**43.501,74**	**0,00**

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 1º Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	2.227.089,32	2.227.089,32	302.177,94	13,57

Proveniente da União - Fundo a Fundo	2.042.089,32	2.042.089,32	302.177,94	14,80
Proveniente dos Estados	185.000,00	185.000,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	127.809,64	127.809,64	43.440,08	33,99
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**2.354.898,96**	**2.354.898,96**	**345.618,02**	**14,68**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até 1º Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até 1º Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até 1º Bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.012.399,90	3.243.636,48	225.254,21	6,94	169.876,64	5,24	165.756,64	5,11
Despesas Correntes	2.012.399,90	2.393.821,90	225.254,21	9,41	169.876,64	7,10	165.756,64	6,92
Despesas de Capital	0,00	849.814,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	98.450,10	98.450,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	98.450,10	98.450,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	10.500,00	10.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	10.500,00	10.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	5.250,00	5.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	5.250,00	5.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**2.126.600,00**	**3.357.836,58**	**225.254,21**	**6,71**	**169.876,64**	**5,06**	**165.756,64**	**4,94**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE (Computadas e não computadas no cálculo do limite mínimo)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até 1º Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até 1º Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até 1º Bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	14.211.705,97	15.442.942,55	5.852.736,59	37,90	2.021.073,73	13,09	1.590.352,84	10,30
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	443.950,10	443.950,10	147.525,82	33,23	74.720,00	16,83	52.479,74	11,82
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	430.500,00	430.500,00	115.148,05	26,75	27.172,45	6,31	27.172,45	6,31
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	15.250,00	15.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	15.111.406,07	16.342.642,65	6.115.410,46	37,42	2.122.966,18	12,99	1.670.005,03	10,22

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES. Emissão: 26/03/2025, às 14:08:39.

[1] A coluna de RP Considerado no Limite deve ser comparada com a coluna de RP Pagos. Sempre que os valores pagos de um ano forem maiores que o total de RP Considerado no Limite, todo o restante do RP poderá ser cancelado sem comprometer o limite do respectivo ano.

[2] O controle dos cancelamentos no quadro específico "Controle dos Restos a Pagar Cancelados para fins de Cumprimento do Limite Mínimo de Despesas com Saúde, conforme o artigo 24 da LC nº 141/2012" será realizado apenas para os exercícios que tiverem valores negativos na coluna "Saldo Excedente".

[3] Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

NOTA:

BARBARA SIMONI PEREIRA RYDZ	***EDSON LUPATINI***	***ANDREIA REGINA HILMANN***
Contadora	Prefeito Municipal	Controlador Interno
CRC/PR 057579/O-3	CPF: 861.204.419-72	CPF: 049.228.349-40

Publicado por:
Barbara Simoni Pereira Rydz
Código Identificador:B42DA097

DEPARTAMENTO DE FAZENDA
ANEXO 13 - DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES - PR		
Relatório Resumido da Execução Orçamentária		
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS		
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social		
Período de Referência: Janeiro a Fevereiro de 2025 / Bimestre Janeiro-Fevereiro		
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)		Em reais
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	**SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO FINAL**
		Até 1º Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações contratuais	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00
Garantias concedidas	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	**EXERCÍCIO ANTERIOR**	**EXERCÍCIO CORRENTE (2025)**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**2030**	**2031**	**2032**	**2033**	**2034**
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (II.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	47.314.355,77	46.944.818,99	51.244.964,41	55.939.003,15	61.063.015,84	66.656.388,09	72.762.113,24	79.427.122,81	86.702.647,26	94.644.609,75	103.314.056,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES. Emissão: 26/03/2025, às 14:24:51.											
NOTA:											

BARBARA SIMONI PEREIRA RYDZ	***EDSON LUPATINI***	***ANDREIA REGINA HILMANN***
Contadora	Prefeito Municipal	Controlador Interno
CRC/PR 057579/O-3	CPF: 861.204.419-72	CPF: 049.228.349-40

Publicado por:
Barbara Simoni Pereira Rydz
Código Identificador:7BC362EB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAHY

CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

Prestação de Contas
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
Entidade: MUNICIPIO DE ANAHY
Período de Referência: Janeiro a Fevereiro de 2025 / Bimestre Janeiro-Fevereiro
RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

Em Reais

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA (EXERCÍCIO)
	Março/2024	Abril/2024	Maio/2024	Junho/2024	Julho/2024	Agosto/2024	Setembro/2024	Outubro/2024	Novembro/2024	Dezembro/2024	Janeiro/2025	Fevereiro/2025		
RECEITAS CORRENTES (I)	2.490.610,27	2.843.121,19	3.194.020,97	2.673.359,13	3.067.932,02	2.895.367,73	2.548.873,46	2.504.901,28	2.735.944,83	4.316.649,29	3.017.573,67	3.106.888,38	35.395.242,22	41.605.277,88
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	153.130,02	417.213,37	140.070,10	146.119,36	132.302,88	147.053,97	74.389,58	101.132,36	96.513,61	135.942,62	74.129,73	117.154,08	1.735.151,68	5.483.645,00
IPTU	29.941,37	162.377,27	16.489,31	23.238,15	18.025,08	11.495,63	2.962,83	5.771,60	6.229,06	2.799,62	4.715,45	4.674,19	288.719,56	470.400,00
ISS	12.294,74	19.722,91	21.861,15	24.634,15	21.424,86	48.502,32	13.405,02	28.012,88	28.030,98	21.209,44	12.970,32	21.341,21	273.409,98	356.300,00
ITBI	3.840,00	48.712,00	27.820,00	3.473,13	12.180,00	25.900,00	8.200,00	9.804,00	13.860,00	10.510,00	0,00	13.700,00	177.999,13	300.050,00
IRRF	41.690,48	49.538,71	52.987,14	68.988,41	59.155,42	47.207,42	44.609,87	49.437,08	43.502,59	96.372,74	36.941,53	53.979,89	644.411,28	433.000,00
Outras Receitas Tributárias	65.363,43	136.862,48	20.912,50	25.785,52	21.517,52	13.948,60	5.211,86	8.106,80	4.890,98	5.050,82	19.502,43	23.458,79	350.611,73	3.923.895,00
Receita de Contribuições	27.265,40	35.173,48	29.901,69	23.266,45	20.737,43	18.105,14	13.557,74	13.721,04	19.252,37	140.310,15	23.099,84	23.961,12	388.351,85	431.475,00
Receita Patrimonial	56.993,58	63.177,99	66.646,51	59.855,38	68.069,13	62.560,75	56.539,77	59.072,03	54.487,37	62.428,55	68.845,73	62.052,60	740.729,39	112.057,50
Rendimentos de Aplicação Financeira	56.993,58	63.177,99	66.646,51	59.855,38	68.069,13	62.560,75	56.539,77	59.072,03	54.487,37	62.428,55	68.845,73	62.052,60	740.729,39	101.557,50
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.500,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	30,90	4.390,00	3.510,00	0,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	50,00	8.280,90	149.150,00
Transferências Correntes	2.252.854,10	2.327.158,28	2.952.850,83	2.440.446,10	2.841.660,74	2.632.708,66	2.354.582,00	2.244.251,66	2.515.062,75	3.914.647,23	2.775.822,41	2.822.635,09	32.074.679,85	35.407.535,93
Cota-Parte do FPM	1.260.862,65	1.318.005,86	1.538.514,26	1.652.107,79	1.790.199,40	1.400.424,43	1.458.346,04	1.219.883,71	1.561.506,84	2.518.916,72	1.572.358,67	2.109.923,79	19.401.050,16	20.996.244,33
Cota-Parte do ICMS	409.912,22	494.184,57	408.259,01	422.119,56	503.800,19	430.952,31	466.782,93	525.062,17	443.605,73	560.525,91	482.209,05	402.143,74	5.549.557,39	6.500.000,00
Cota-Parte do IPVA	80.439,36	62.939,34	53.689,03	25.844,62	6.181,11	10.923,46	11.404,81	16.443,19	8.765,53	9.917,06	285.378,65	0,00	571.926,16	600.000,00
Cota-Parte do ITR	27.276,20	133,48	150,05	1.103,51	80,52	1.671,61	36.082,91	99.175,13	1.481,71	2.037,29	0,00	1.498,50	170.690,91	90.000,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	6.401,59	5.536,09	5.826,92	7.321,92	6.471,95	8.758,72	9.561,02	6.491,26	7.208,76	8.463,10	5.487,51	6.211,90	83.740,74	85.000,00
Transferências do FUNDEB	195.528,92	207.714,31	233.980,67	197.901,88	208.442,83	202.345,98	185.585,17	223.894,25	206.682,85	244.959,26	289.176,89	233.298,20	2.629.511,21	2.821.140,00
Outras Transferências Correntes	272.433,16	238.644,63	712.430,89	134.046,82	326.484,74	577.632,15	186.819,12	153.301,95	285.811,33	569.827,89	141.211,64	69.558,96	3.668.203,28	4.315.151,60
Outras Receitas Correntes	367,17	367,17	161,84	161,84	5.161,84	34.739,21	49.804,37	86.724,19	50.628,73	63.320,74	75.575,96	81.035,49	448.048,55	21.414,45
DEDUÇÕES (II)	356.978,28	376.159,86	401.287,72	421.699,35	317.443,37	370.546,05	333.628,24	373.410,99	404.513,63	466.737,05	469.086,68	503.955,52	4.795.446,74	5.255.000,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Reg. Previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Rec. Formação do FUNDEB	356.978,28	376.159,86	401.287,72	421.699,35	317.443,37	370.546,05	333.628,24	373.410,99	404.513,63	466.737,05	469.086,68	503.955,52	4.795.446,74	5.255.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	**2.133.631,99**	**2.466.961,33**	**2.792.733,25**	**2.251.659,78**	**2.750.488,65**	**2.524.821,68**	**2.215.245,22**	**2.131.490,29**	**2.331.431,20**	**3.849.912,24**	**2.548.486,99**	**2.602.932,86**	**30.599.795,48**	**36.350.277,88**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	5.459,30	500.000,00	0,00	75.000,00	5.459,30	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	685.918,60	26.685,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**2.133.631,99**	**2.461.502,03**	**2.292.733,25**	**2.251.659,78**	**2.675.488,65**	**2.519.362,38**	**2.215.245,22**	**2.131.490,29**	**2.331.431,20**	**3.749.912,24**	**2.548.486,99**	**2.602.932,86**	**29.913.876,88**	**36.323.592,88**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
(-) Transferência da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e combate às endemias (CF, art. 198, § 11) (VII)	22.592,00	22.592,00	22.592,00	22.592,00	22.592,00	22.592,00	22.592,00	22.592,00	22.592,00	45.184,00	24.288,00	0,00	272.800,00	244.392,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	**2.111.039,99**	**2.438.910,03**	**2.270.141,25**	**2.229.067,78**	**2.652.896,65**	**2.496.770,38**	**2.192.653,22**	**2.108.898,29**	**2.308.839,20**	**3.604.728,24**	**2.524.198,99**	**2.602.932,86**	**29.541.076,88**	**36.079.200,88**

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE ANAHY. Emissão: 26/03/2025, às 15:13:53.
NOTA:

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:3777F060

CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

Relatório Resumido da Execução Orçamentária				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social				
Entidade: MUNICIPIO DE ANAHY				
Período de Referência: Janeiro a Fevereiro de 2025 / Bimestre Janeiro-Fevereiro				
RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)			R$ 1,00	
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até 1º Bimestre (b)	**% (b/a) x 100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.559.750,00	1.559.750,00	148.322,59	9,51
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	470.400,00	470.400,00	9.389,64	2,00
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	300.050,00	300.050,00	13.700,00	4,57
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	356.300,00	356.300,00	34.311,53	9,63
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	433.000,00	433.000,00	90.921,42	21,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	26.275.000,00	26.325.000,00	4.865.211,81	18,48
Cota-Parte FPM	19.000.000,00	19.050.000,00	3.682.282,46	19,33
Cota-Parte ITR	90.000,00	90.000,00	1.498,50	1,67
Cota-Parte IPVA	600.000,00	600.000,00	285.378,65	47,56
Cota-Parte ICMS	6.500.000,00	6.500.000,00	884.352,79	13,61
Cota-Parte IPI-Exportação	85.000,00	85.000,00	11.699,41	13,76
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**27.834.750,00**	**27.884.750,00**	**5.013.534,40**	**17,98**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até 1º Bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até 1º Bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até 1º Bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	5.929.425,00	5.929.425,00	1.337.040,10	22,55	1.245.185,73	21,00	1.167.010,42	19,68
Despesas Correntes	5.697.275,00	5.697.275,00	1.324.849,82	23,25	1.241.109,73	21,78	1.162.934,42	20,41
Despesas de Capital	232.150,00	232.150,00	12.190,28	5,25	4.076,00	1,76	4.076,00	1,76
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	70.000,00	70.000,00	619,00	0,88	619,00	0,88	1,49	0,00
Despesas Correntes	70.000,00	70.000,00	619,00	0,88	619,00	0,88	1,49	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**5.999.425,00**	**5.999.425,00**	**1.337.659,10**	**22,30**	**1.245.804,73**	**20,77**	**1.167.011,91**	**19,45**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	**DESPESAS EMPENHADAS (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS (e)**	**DESPESAS PAGAS (f)**
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	1.337.659,10	1.245.804,73	1.167.011,91
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	91.854,37	91.854,37	91.854,37
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**1.245.804,73**	**1.153.950,36**	**1.075.157,54**

Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15,00 % (LC 141/2012)		752.030,16	
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15,00 % (Lei Orgânica Municipal)		752.030,16	
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (h ou i) - XVII)	**493.774,57**	**401.920,20**	**323.127,38**
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	-	-
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	**24,85**	**23,02**	-

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**				
	Saldo Inicial (no exercicio atual) (h)	**Despesas Custeadas no Exercício de Referência**			**Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))**
		Empenhadas (i)	**Liquidadas (j)**	**Pagas (k)**	
Diferença de limite não cumprido em 2025	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

CONTROLE DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR

CONTROLE DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	**Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)**	**Valor aplicado em ASPS no exercício (n)**	**Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0**	**Total inscrito em RP no exercício (p)**	**RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício s/ Disponibilidade Financeira (q) = (XIIId)**	**Valor inscrito em RP considerado no Limite[1] (r) = (p - (o + q)), se < 0, então (r) = 0**	**Total de RP pagos (s)**	**Total de RP a pagar (t)**	**Total de RP cancelados ou prescritos (u)**	**Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados[2] (v) = ((o + q) - u)**
Empenhos de 2025	752.030,16	1.245.804,73	493.774,57	0,00	91.854,37	0,00	0,00	0,00	0,00	585.628,94
Empenhos de 2024	3.778.867,90	5.366.605,22	1.587.737,32	6.929,75	0,00	0,00	224,20	6.705,55	0,00	1.587.737,32
Empenhos de 2023	3.349.107,23	5.047.639,48	1.698.532,25	15.402,76	0,00	0,00	14.875,76	92,00	435,00	1.698.097,25
Empenhos de 2022	3.116.799,24	4.936.430,65	1.819.631,41	7.777,37	0,00	0,00	6.775,27	1.002,10	0,00	1.819.631,41
Empenhos de 2021 e anteriores	13.683.943,82	22.650.154,37	8.966.210,55	452.500,56	0,00	0,00	205.160,48	247.340,08	0,00	8.966.210,55
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)									**0,00**	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)									**0,00**	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)									**0,00**	

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 §1º E 2º DA LC 141/2012	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**				
	Saldo Inicial (w)	**Despesas Custeadas no Exercício de Referência**			**Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w-(x ou y))**
		Empenhadas (x)	**Liquidadas (y)**	**Pagas (z)**	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2025 a compensar (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a compensar (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a compensar (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até 1º Bimestre (b)	**% (b/a) x 100**
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	2.803.449,50	2.803.449,50	70.433,44	2,51
Proveniente da União - Fundo a Fundo	2.391.792,00	2.391.792,00	70.433,44	2,94
Proveniente dos Estados	411.657,50	411.657,50	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	43.147,50	43.147,50	31.543,62	73,11
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**2.846.597,00**	**2.846.597,00**	**101.977,06**	**3,58**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até 1º Bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até 1º Bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até 1º Bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.635.460,00	3.087.918,20	3.075,04	0,10	3.075,04	0,10	3.051,04	0,10
Despesas Correntes	2.626.850,00	2.626.850,00	3.075,04	0,12	3.075,04	0,12	3.051,04	0,12
Despesas de Capital	8.610,00	461.068,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	287.142,00	287.142,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	275.042,00	275.042,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	12.100,00	12.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**2.922.602,00**	**3.375.060,20**	**3.075,04**	**0,09**	**3.075,04**	**0,09**	**3.051,04**	**0,09**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE (Computadas e não computadas no cálculo do limite mínimo)	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até 1º Bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até 1º Bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até 1º Bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	8.564.885,00	9.017.343,20	1.340.115,14	14,86	1.248.260,77	13,84	1.170.061,46	12,98
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	357.142,00	357.142,00	619,00	0,17	619,00	0,17	1,49	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	8.922.027,00	9.374.485,20	1.340.734,14	14,30	1.248.879,77	13,32	1.170.062,95	12,48

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE ANAHY. Emissão: 26/03/2025, às 15:23:13.

[1] A coluna de RP Considerado no Limite deve ser comparada com a coluna de RP Pagos. Sempre que os valores pagos de um ano forem maiores que o total de RP Considerado no Limite, todo o restante do RP poderá ser cancelado sem comprometer o limite do respectivo ano.

[2] O controle dos cancelamentos no quadro específico "Controle dos Restos a Pagar Cancelados para fins de Cumprimento do Limite Mínimo de Despesas com Saúde, conforme o artigo 24 da LC nº 141/2012" será realizado apenas para os exercícios que tiverem valores negativos na coluna "Saldo Excedente".

[3] Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

NOTA:

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:665CE55F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A FEVEREIRO 2025/BIMESTRE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2025/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO
Entidade: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO
RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V) — R$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RP NÃO PROCESSADOS					Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2024 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2024 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	12.676.177,56	18.581.884,15	7.908.329,29	-	23.349.732,42	3.970.858,73	12.536.212,98	3.021.976,15	1.535.840,06	-	14.971.231,65	38.320.964,07
PODER EXECUTIVO	12.676.177,56	18.581.884,15	7.908.329,29	0,00	23.349.732,42	3.970.858,73	12.536.212,98	3.021.976,15	1.535.840,06	0,00	14.971.231,65	38.320.964,07

CONTROLADORIA GERAL	284,93	3.362,34	1.082,14	0,00	2.565,13	304,84	277,39	85,00	0,00	0,00	582,23	3.147,36
GABINETE	270.989,81	84.741,93	12.713,06	0,00	343.018,68	6.839,18	18.652,05	928,37	0,00	0,00	25.491,23	368.509,91
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	7.015,65	0,00	0,00	0,00	7.015,65	860,60	0,00	0,00	0,00	0,00	860,60	7.876,25
PROCURADORIA MUNICIPAL DO MUNÍCIPIO	26.947,35	40.584,70	24.912,32	0,00	42.619,73	13.949,40	2.680,80	310,00	70,00	0,00	16.560,20	59.179,93
SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO	6.917,66	0,00	0,00	0,00	6.917,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.917,66
SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO	5.665,68	0,00	0,00	0,00	5.665,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.665,68
SEC. MUN. DE FINANÇAS	761,06	0,00	0,00	0,00	761,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	761,06
SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA ESPORTE E LAZER	244.677,99	0,00	0,00	0,00	244.677,99	6,67	0,00	0,00	0,00	0,00	6,67	244.684,66
SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE	2.910.098,40	5.306.230,27	3.354.996,97	0,00	4.861.331,70	654.846,29	1.785.632,59	390.644,71	72.697,13	0,00	2.367.781,75	7.229.113,45
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAL	3.331.999,08	2.134.946,31	639.725,90	0,00	4.827.219,49	60.398,50	28.286,24	4.595,00	0,00	0,00	88.684,74	4.915.904,23
SECRETARIA MUN DE SEG PUB. PATRIM. E TRÂNSITO	1.503,08	349.130,84	46.333,25	0,00	304.300,67	36.661,69	179.442,93	151.780,34	3.441,79	0,00	212.662,83	516.963,50
SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	106.504,17	689.560,30	48.053,38	0,00	748.011,09	107.430,01	201.863,82	92.177,89	6.596,98	0,00	302.696,85	1.050.707,94
SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	1.423,06	0,00	0,00	0,00	1.423,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.423,06
SECRETARIA MUN. DE DESENV. URBANO E AMBIENTAL	83.424,27	783.989,26	289.453,80	0,00	577.959,73	772.557,99	5.192.547,81	344.136,94	232.295,21	0,00	5.732.810,59	6.310.770,32
SECRETARIA MUN. DE DESENV. URBANO E MEIO AMBIENTE	255.427,23	0,00	0,00	0,00	255.427,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	255.427,23
SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE	17.088,13	0,00	0,00	0,00	17.088,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.088,13
SECRETARIA MUN. DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TRABALHO	1.141,13	0,00	0,00	0,00	1.141,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.141,13
SECRETARIA MUN. DE INDUSTRIA, COMÉRCIO E TRABALHO	0,00	534,39	0,00	0,00	534,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	534,39
SECRETARIA MUN. DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TRABALHO	480,00	0,00	0,00	0,00	480,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	480,00
SECRETARIA MUN. DE INDUSTRIA, COMÉRCIO E TRABALHO	0,00	16.247,79	2.129,56	0,00	14.118,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.118,23
SECRETARIA MUN. DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TRABALHO	480,00	0,00	0,00	0,00	480,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	480,00
SECRETARIA MUN. DE INDUSTRIA, COMÉRCIO E TRABALHO	0,00	1.121,37	0,00	0,00	1.121,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.121,37
SECRETARIA MUN. DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TRABALHO	340,00	0,00	0,00	0,00	340,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	340,00
SECRETARIA MUN. DE INDUSTRIA, COMÉRCIO E TRABALHO	0,00	3.647,56	0,00	0,00	3.647,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.647,56
SECRETARIA MUN. DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TRABALHO	900,00	0,00	0,00	0,00	900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	900,00
SECRETARIA MUN. DE INDUSTRIA, COMÉRCIO E TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	878,35	375,75	0,00	0,00	0,00	1.254,10	1.254,10
SECRETARIA MUN. DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUN. DE INDUSTRIA, COMÉRCIO E TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26,59	368,06	0,00	0,00	0,00	394,65	394,65
SECRETARIA MUN. DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUN. DE INDUSTRIA, COMÉRCIO E TRABALHO	320,58	7.171,85	5.702,38	0,00	1.790,05	4.874,19	5.815,92	2.691,42	310,61	0,00	10.379,50	12.169,55
SECRETARIA MUN. DE SEG. PUB., PATRIM. E TRÂNSITO	1.483,29	0,00	0,00	0,00	1.483,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.483,29
SECRETARIA MUN. DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS	119.000,07	1.190.877,68	518.116,68	0,00	791.761,07	468.591,52	1.871.061,96	350.220,16	18.568,20	0,00	2.321.085,28	3.112.846,35
SECRETARIA MUN.DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS	496.970,56	0,00	0,00	0,00	496.970,56	0,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,22	496.970,78
SECRETARIA MUNIC. DE AÇÃO SOCIAL	42.508,92	0,00	0,00	0,00	42.508,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	42.508,92
SECRETARIA MUNIC. DE AÇÃO SOCIAL, ESPORTE E LAZER	76.508,79	0,00	0,00	0,00	76.508,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	76.508,79
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	32.921,71	938.622,53	217.539,13	0,00	754.005,11	316.696,76	396.166,12	165.253,74	20.726,82	0,00	692.136,06	1.446.141,17
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	94.855,90	0,00	0,00	0,00	94.855,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	94.855,90
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	150.564,82	0,00	0,00	0,00	150.564,82	0,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,20	150.565,02
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E CULTURA	72.810,80	0,00	0,00	0,00	72.810,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	72.810,80
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	81.395,60	375.654,17	148.266,25	0,00	308.783,52	293.650,35	20.225,51	505,00	0,00	0,00	313.875,86	622.659,38
SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE	2.125,88	0,00	0,00	0,00	2.125,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.125,88
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO	646.171,55	504.946,99	188.510,23	0,00	962.608,31	100.930,63	254.117,63	24.023,06	9.763,04	0,00	345.285,22	1.307.893,53

ADMINISTRATIVA												
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	1.440,00	0,00	0,00	0,00	1.440,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.440,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS	124,88	2.686,05	139,86	0,00	2.671,07	25.546,96	26.852,45	0,00	0,00	0,00	52.399,41	55.070,48
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	31.097,54	8.389,94	3.300,17	0,00	36.187,31	14.248,02	1.085,97	85,00	0,00	0,00	15.333,99	51.521,30
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	571.980,03	0,00	0,00	0,00	571.980,03	7.313,59	0,00	0,00	0,00	0,00	7.313,59	579.293,62
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	17.545,51	83.133,45	10.697,29	0,00	89.981,67	13.886,14	56.362,75	9.638,49	789,17	0,00	69.459,72	159.441,39
FONTE:												
Município de CAMPO MAGRO - PR												
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA												
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO												
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
JANEIRO A FEVEREIRO 2025/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO												
Entidade: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO												
RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)												R$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RP NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2024 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2024 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	12.676.177,56	18.581.884,15	7.908.329,29	-	23.349.732,42	3.970.858,73	12.536.212,98	3.021.976,15	1.535.840,06	-	14.971.231,65	38.320.964,07
PODER EXECUTIVO	12.676.177,56	18.581.884,15	7.908.329,29	0,00	23.349.732,42	3.970.858,73	12.536.212,98	3.021.976,15	1.535.840,06	0,00	14.971.231,65	38.320.964,07
SECRETARIADE SAÚDE	2.962.282,45	6.056.304,43	2.396.656,92	0,00	6.621.929,96	1.070.360,04	2.494.397,23	1.484.901,03	1.170.581,11	0,00	2.394.176,16	9.016.106,12
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II):	**12.676.177,56**	**18.581.884,15**	**7.908.329,29**	**0,00**	**23.349.732,42**	**3.970.858,73**	**12.536.212,98**	**3.021.976,15**	**1.535.840,06**	**0,00**	**14.971.231,65**	**38.320.964,07**
FONTE:												

Publicado por:
Isabel Cristine da Paixao Azevedo Marques
Código Identificador:559280D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL MARÇO/2024 A FEVEREIRO/2025

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA													
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA													
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL													
MARÇO/2024 A FEVEREIRO/2025													
Entidade: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO													
RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)													R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												
	Mar/2024	Abr/2024	Mai/2024	Jun/2024	Jul/2024	Ago/2024	Set/2024	Out/2024	Nov/2024	Dez/2024	Jan/2025	Fev/2025	TOTAL (ÚLT. 12 MES.)
RECEITA CORRENTE (I)	11.485.467,22	11.916.583,26	11.694.860,44	11.719.560,51	13.258.998,44	11.243.053,00	11.695.259,98	10.666.311,86	10.967.304,53	18.198.833,39	13.546.210,29	12.867.107,20	149.259.550,12
Receita Tributária	1.672.832,34	1.440.389,85	1.025.480,96	1.265.401,84	1.444.407,55	1.238.523,56	1.326.681,62	1.291.111,93	854.546,88	2.198.485,40	962.382,62	1.125.619,41	15.845.863,96
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	833.544,07	554.640,01	188.305,75	471.828,12	573.968,63	510.009,27	589.781,60	508.443,58	112.515,89	818.390,26	346.017,51	482.097,99	5.989.542,68
Outras Receitas Tributárias	839.288,27	885.749,84	837.175,21	793.573,72	870.438,92	728.514,29	736.900,02	782.668,35	742.030,99	1.380.095,14	616.365,11	643.521,42	9.856.321,28
Receitas de Contribuições	137.518,90	134.644,03	143.604,97	14.267,28	135.984,21	144.869,51	145.331,90	139.552,40	148.883,30	166.764,18	145.847,67	139.130,82	1.596.399,17
Receita Patrimonial	181.600,25	179.594,50	172.113,16	294.294,78	200.765,09	180.734,01	169.661,91	176.939,52	148.477,85	171.278,51	205.216,80	217.420,97	2.298.097,35
Rendimentos de Aplicação Financeira	181.600,25	179.594,50	172.113,16	294.294,78	200.765,09	180.734,01	169.661,91	176.939,52	148.477,85	171.278,51	205.216,80	217.420,97	2.298.097,35
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	33.622,20	278.507,57	569.126,59	31.535,86	31.804,10	6.551,48	56.325,15	31.233,33	31.578,24	54.505,45	6.709,86	6.429,18	1.137.929,01
Transferências Correntes	9.396.391,49	9.788.039,17	9.651.167,63	10.082.473,21	11.241.912,18	9.608.845,14	9.661.985,33	8.975.157,40	9.216.635,03	14.441.466,22	12.112.240,82	11.330.758,98	125.507.072,60
Cota-Parte do FPM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte do ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte do IPVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Cota-Parte do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tranferências LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tranferências LC 61/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tranferências FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências Correntes	9.396.391,49	9.788.039,17	9.651.167,63	10.082.473,21	11.241.912,18	9.608.845,14	9.661.985,33	8.975.157,40	9.216.635,03	14.441.466,22	12.112.240,82	11.330.758,98	125.507.072,60
Outras Receitas Correntes	63.502,04	95.408,14	133.367,13	31.587,54	204.125,31	63.529,30	335.274,07	52.317,28	567.183,23	1.166.333,63	113.812,52	47.747,84	2.874.188,03
DEDUÇÕES (II)	1.195.466,42	1.325.315,83	1.314.743,00	1.328.580,29	1.151.646,27	1.214.192,38	1.134.173,41	1.243.943,70	1.293.653,14	1.538.958,56	1.773.080,00	1.747.887,16	16.261.640,16
Contrib. do Servidor para o Plano de previdência e Rendim. Aplic. Financeira RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	1.195.466,42	1.325.315,83	1.314.743,00	1.328.580,29	1.151.646,27	1.214.192,38	1.134.173,41	1.243.943,70	1.293.653,14	1.538.958,56	1.773.080,00	1.747.887,16	16.261.640,16
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)	10.290.000,80	10.591.267,43	10.380.117,44	10.390.980,22	12.107.352,17	10.028.860,62	10.561.086,57	9.422.368,16	9.673.651,39	16.659.874,83	11.773.130,29	11.119.220,04	132.997.909,96

Publicado por:
Isabel Cristine da Paixao Azevedo Marques
Código Identificador:7C7B8F0F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ANEXO 2

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2025/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	65.593.803,75	68.821.624,60	10.066.220,74	10.066.220,74	85,71	58.755.403,86	7.355.643,11	7.355.643,11	87,40	61.465.981,49
Judiciária	471.000,00	471.000,00	60.778,16	60.778,16	0,52	410.221,84	55.208,89	55.208,89	0,66	415.791,11
Defesa do Interesse Púb.No Processo Judiciário	471.000,00	471.000,00	60.778,16	60.778,16	0,52	410.221,84	55.208,89	55.208,89	0,66	415.791,11
Administração	6.778.500,00	6.985.663,33	1.042.604,73	1.042.604,73	8,88	5.943.058,60	771.630,66	771.630,66	9,17	6.214.032,67
Administração Geral	4.120.500,00	4.327.663,33	830.377,78	830.377,78	7,07	3.497.285,55	581.576,01	581.576,01	6,91	3.746.087,32
Administração Financeira	1.728.000,00	1.728.000,00	183.362,75	183.362,75	1,56	1.544.637,25	164.470,45	164.470,45	1,95	1.563.529,55
Controle Interno	215.000,00	215.000,00	28.864,20	28.864,20	0,25	186.135,80	25.584,20	25.584,20	0,30	189.415,80
Turismo	715.000,00	715.000,00	0,00	0,00	0,00	715.000,00	0,00	0,00	0,00	715.000,00
Assistência Social	4.188.215,59	4.214.522,74	623.991,77	623.991,77	5,31	3.590.530,97	378.395,54	378.395,54	4,50	3.836.127,20
Administração Geral	3.196.000,00	3.222.307,15	567.064,11	567.064,11	4,83	2.655.243,04	342.153,88	342.153,88	4,07	2.880.153,27
Assistência ao Idoso	10.000,00	10.000,00	84,99	84,99	0,00	9.915,01	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	860.215,59	860.215,59	54.586,67	54.586,67	0,46	805.628,92	35.281,66	35.281,66	0,42	824.933,93
Assistência Comunitária	122.000,00	122.000,00	2.256,00	2.256,00	0,02	119.744,00	960,00	960,00	0,01	121.040,00
Saúde	20.431.791,65	21.704.491,65	3.883.817,59	3.883.817,59	33,07	17.820.674,06	2.555.975,50	2.555.975,50	30,37	19.148.516,15
Atenção Básica	17.545.379,78	18.818.079,78	3.361.664,36	3.361.664,36	28,62	15.456.415,42	2.210.656,63	2.210.656,63	26,27	16.607.423,15
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.690.411,87	2.690.411,87	517.345,46	517.345,46	4,41	2.173.066,41	342.149,56	342.149,56	4,07	2.348.262,31
Vigilância Sanitária	80.000,00	80.000,00	1.968,77	1.968,77	0,02	78.031,23	1.761,31	1.761,31	0,02	78.238,69
Vigilância Epidemiológica	116.000,00	116.000,00	2.839,00	2.839,00	0,02	113.161,00	1.408,00	1.408,00	0,02	114.592,00
Educação	20.868.063,32	21.035.163,32	2.279.271,64	2.279.271,64	19,41	18.755.891,68	2.081.651,93	2.081.651,93	24,73	18.953.511,39
Ensino Fundamental	20.481.063,32	20.599.063,32	2.201.085,89	2.201.085,89	18,74	18.397.977,43	2.003.842,68	2.003.842,68	23,81	18.595.220,64
Educação Infantil	195.000,00	244.100,00	50.343,55	50.343,55	0,43	193.756,45	49.967,05	49.967,05	0,59	194.132,95
Educação de Jovens e Adultos	51.000,00	51.000,00	1.678,20	1.678,20	0,01	49.321,80	1.678,20	1.678,20	0,02	49.321,80
Educação Especial	141.000,00	141.000,00	26.164,00	26.164,00	0,22	114.836,00	26.164,00	26.164,00	0,31	114.836,00
Cultura	212.500,00	632.500,00	12.161,26	12.161,26	0,10	620.338,74	6.821,26	6.821,26	0,08	625.678,74
Difusão Cultural	161.000,00	581.000,00	12.161,26	12.161,26	0,10	568.838,74	6.821,26	6.821,26	0,08	574.178,74
Turismo	51.500,00	51.500,00	0,00	0,00	0,00	51.500,00	0,00	0,00	0,00	51.500,00
Urbanismo	3.072.676,55	3.576.516,13	297.783,13	297.783,13	2,54	3.278.733,00	237.499,77	237.499,77	2,82	3.339.016,36
Infra-Estrutura Urbana	1.531.676,55	2.035.516,13	36.024,71	36.024,71	0,31	1.999.491,42	36.024,71	36.024,71	0,43	1.999.491,42
Serviços Urbanos	1.541.000,00	1.541.000,00	261.758,42	261.758,42	2,23	1.279.241,58	201.475,06	201.475,06	2,39	1.339.524,94

Gestão Ambiental	1.070.406,29	1.070.406,29	217.164,74	217.164,74	1,85	853.241,55	100.348,98	100.348,98	1,19	970.057,31
Administração Geral	1.070.406,29	1.070.406,29	217.164,74	217.164,74	1,85	853.241,55	100.348,98	100.348,98	1,19	970.057,31
Agricultura	1.786.000,00	2.254.000,00	274.853,13	274.853,13	2,34	1.979.146,87	215.711,21	215.711,21	2,56	2.038.288,79
Administração Geral	1.786.000,00	2.254.000,00	274.853,13	274.853,13	2,34	1.979.146,87	215.711,21	215.711,21	2,56	2.038.288,79
Transporte	3.791.276,71	3.791.276,71	915.190,40	915.190,40	7,79	2.876.086,31	650.065,24	650.065,24	7,72	3.141.211,47
Transporte Rodoviário	3.791.276,71	3.791.276,71	915.190,40	915.190,40	7,79	2.876.086,31	650.065,24	650.065,24	7,72	3.141.211,47
Desporto e Lazer	371.500,00	482.500,00	139.454,54	139.454,54	1,19	343.045,46	69.968,88	69.968,88	0,83	412.531,12
Desporto Comunitário	371.500,00	482.500,00	139.454,54	139.454,54	1,19	343.045,46	69.968,88	69.968,88	0,83	412.531,12
Encargos Especiais	2.151.873,64	2.203.584,43	319.149,65	319.149,65	2,72	1.884.434,78	232.365,25	232.365,25	2,76	1.971.219,18
Serviço da Dívida Interna	1.100.000,00	1.100.000,00	255.478,01	255.478,01	2,18	844.521,99	168.997,87	168.997,87	2,01	931.002,13
Outros Encargos Especiais	1.051.873,64	1.103.584,43	63.671,64	63.671,64	0,54	1.039.912,79	63.367,38	63.367,38	0,75	1.040.217,05
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	10.592.881,09	10.592.881,09	1.678.126,22	1.678.126,22	14,29	8.914.754,87	1.060.719,52	1.060.719,52	12,60	9.532.161,57
Judiciária	45.000,00	45.000,00	6.504,38	6.504,38	0,06	38.495,62	6.504,38	6.504,38	0,08	38.495,62
Defesa do Interesse Púb.No Processo Judiciário	45.000,00	45.000,00	6.504,38	6.504,38	0,06	38.495,62	6.504,38	6.504,38	0,08	38.495,62
Administração	7.777.881,09	7.777.881,09	1.280.123,44	1.280.123,44	10,90	6.497.757,65	662.716,74	662.716,74	7,87	7.115.164,35
Administração Geral	236.000,00	236.000,00	32.298,43	32.298,43	0,28	203.701,57	32.298,43	32.298,43	0,38	203.701,57
Administração Financeira	7.523.881,09	7.523.881,09	1.245.809,89	1.245.809,89	10,61	6.278.071,20	628.403,19	628.403,19	7,47	6.895.477,90
Controle Interno	18.000,00	18.000,00	2.015,12	2.015,12	0,02	15.984,88	2.015,12	2.015,12	0,02	15.984,88
Assistência Social	250.000,00	250.000,00	35.728,31	35.728,31	0,30	214.271,69	35.728,31	35.728,31	0,42	214.271,69
Administração Geral	250.000,00	250.000,00	35.728,31	35.728,31	0,30	214.271,69	35.728,31	35.728,31	0,42	214.271,69
Saúde	917.000,00	917.000,00	141.648,85	141.648,85	1,21	775.351,15	141.648,85	141.648,85	1,68	775.351,15
Atenção Básica	915.000,00	915.000,00	141.648,85	141.648,85	1,21	773.351,15	141.648,85	141.648,85	1,68	773.351,15
Vigilância Epidemiológica	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Educação	1.320.000,00	1.320.000,00	179.813,86	179.813,86	1,53	1.140.186,14	179.813,86	179.813,86	2,14	1.140.186,14
Ensino Fundamental	1.320.000,00	1.320.000,00	179.813,86	179.813,86	1,53	1.140.186,14	179.813,86	179.813,86	2,14	1.140.186,14
Cultura	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00
Difusão Cultural	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
Turismo	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
Urbanismo	40.000,00	40.000,00	3.233,02	3.233,02	0,03	36.766,98	3.233,02	3.233,02	0,04	36.766,98
Serviços Urbanos	40.000,00	40.000,00	3.233,02	3.233,02	0,03	36.766,98	3.233,02	3.233,02	0,04	36.766,98
Gestão Ambiental	30.000,00	30.000,00	6.172,90	6.172,90	0,05	23.827,10	6.172,90	6.172,90	0,07	23.827,10
Administração Geral	30.000,00	30.000,00	6.172,90	6.172,90	0,05	23.827,10	6.172,90	6.172,90	0,07	23.827,10
Agricultura	80.000,00	80.000,00	10.703,18	10.703,18	0,09	69.296,82	10.703,18	10.703,18	0,13	69.296,82
Administração Geral	80.000,00	80.000,00	10.703,18	10.703,18	0,09	69.296,82	10.703,18	10.703,18	0,13	69.296,82
Transporte	120.000,00	120.000,00	13.577,50	13.577,50	0,12	106.422,50	13.577,50	13.577,50	0,16	106.422,50
Transporte Rodoviário	120.000,00	120.000,00	13.577,50	13.577,50	0,12	106.422,50	13.577,50	13.577,50	0,16	106.422,50
Desporto e Lazer	6.000,00	6.000,00	620,78	620,78	0,01	5.379,22	620,78	620,78	0,01	5.379,22
Desporto Comunitário	6.000,00	6.000,00	620,78	620,78	0,01	5.379,22	620,78	620,78	0,01	5.379,22
TOTAL (III) = (I + II)	76.186.684,84	79.414.505,69	11.744.346,96	11.744.346,96	100,00	67.670.158,73	8.416.362,63	8.416.362,63	100,00	70.998.143,06

CERRO AZUL, 27/03/2025		
EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO	***CLEVERSON DE FREITAS***	***LUIZ ANTONIO PAULUS***
Prefeito Municipal	Contador	Controle Interno
1FONTE:		
Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.		

Publicado por:
Cleverson de Freitas
Código Identificador:DD01B10B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ANEXO 3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DARECEITACORRENTE LÍQUIDA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL													
MARÇO/2024 A FEVEREIRO/2025													
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL													
RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)													R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												
	Mar/2024	Abr/2024	Mai/2024	Jun/2024	Jul/2024	Ago/2024	Set/2024	Out/2024	Nov/2024	Dez/2024	Jan/2025	Fev/2025	TOTAL (ÚLT. 12 MES.)
RECEITAS CORRENTES (I)	**6.464.752,77**	**6.823.737,74**	**8.027.636,75**	**7.063.879,68**	**7.658.049,12**	**7.082.778,07**	**6.951.027,06**	**7.126.996,98**	**6.846.149,30**	**9.971.411,20**	**8.191.410,37**	**7.279.324,76**	**89.487.153,80**
Receita Tributária	375.133,86	364.130,62	978.770,96	458.036,83	604.587,96	250.668,19	281.424,40	346.129,52	319.352,99	625.663,06	299.255,85	148.730,79	5.051.885,03
I.P.T.U.	27.395,67	49.936,44	228.402,88	34.178,97	36.637,95	18.445,75	28.317,70	18.335,26	9.037,16	27.334,17	10.907,72	0,00	488.929,67
I.S.S	128.148,64	111.397,42	214.003,12	175.401,24	251.597,65	97.625,77	92.544,36	152.732,94	115.972,90	200.813,99	199.873,24	570,07	1.740.681,34
I.T.B.I	40.688,00	11.904,95	39.409,72	43.881,65	40.744,26	34.204,00	20.697,96	10.660,00	17.296,97	1.636,00	26.896,00	0,00	288.019,51
I.R.R.F	125.687,82	98.072,54	157.230,81	128.014,59	168.150,96	72.274,28	105.082,92	125.666,36	128.862,91	343.641,06	21.864,57	148.160,72	1.622.709,54
Outras Receitas Tributárias	53.213,73	92.819,27	339.724,43	76.560,38	107.457,14	28.118,39	34.781,46	38.734,96	48.183,05	52.237,84	39.714,32	0,00	911.544,97
Receita de Contribuições	39.487,09	41.819,84	45.235,22	41.581,41	42.841,00	42.569,31	38.989,45	39.145,10	39.552,38	39.210,07	42.959,45	0,00	453.390,32
Receita Patrimonial	189.271,33	199.495,38	185.313,82	169.019,74	200.318,97	200.216,32	185.363,83	211.663,16	173.257,08	190.847,57	227.740,36	231.592,74	2.364.100,30
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita serviços	5.543,74	38.628,74	2.436,51	21.302,33	25.437,11	38.737,81	59.274,60	36.755,57	32.353,78	29.403,77	2.154,77	0,00	292.028,73
Transferências Correntes	5.842.208,08	6.141.212,35	6.777.508,85	6.355.474,91	6.762.694,22	6.531.947,05	6.357.253,91	6.464.992,68	6.278.015,56	9.041.450,05	7.609.831,73	6.898.990,36	81.061.579,75
Cota Parte do FPM	2.474.064,55	2.586.022,72	3.018.872,53	3.241.765,71	2.100.895,30	2.747.912,65	2.245.364,81	2.393.655,69	3.063.988,57	3.439.231,03	3.028.890,77	4.064.421,64	34.405.085,97
Cota Parte do ICMS	1.318.042,42	1.589.013,91	1.312.726,62	1.357.294,22	1.619.932,23	1.385.695,28	1.500.905,99	1.688.298,56	1.426.381,44	1.802.329,62	1.617.900,99	1.350.469,46	17.968.990,74
Cota Parte do IPVA	265.242,43	236.690,00	199.598,85	102.390,10	80.184,92	82.464,77	55.382,71	60.623,62	53.433,77	58.791,03	781.497,26	0,00	1.976.299,46
Cota-Parte do ITR	20.011,89	9.340,49	11.966,34	18.468,22	26.656,12	46.136,52	319.462,18	605.560,11	42.544,82	61.059,09	27.633,44	210.772,53	1.399.611,75
Transferências LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências LC 61/1989	20.583,82	17.800,88	18.736,01	23.543,09	20.810,07	28.162,96	30.742,73	20.872,16	23.179,22	27.212,47	18.428,02	20.860,65	270.932,08
Transferências do FUNDEB	892.129,49	947.501,41	1.068.305,79	900.231,33	948.904,87	919.937,84	868.117,00	1.021.903,09	942.428,19	1.119.172,54	1.471.272,00	1.075.440,12	12.175.343,67
Outras Transferências Correntes	852.133,48	754.842,94	1.147.302,71	711.782,24	1.965.310,71	1.321.637,03	1.337.278,49	674.079,45	726.059,55	2.533.654,27	664.209,25	177.025,96	12.865.316,08
Outras Receitas Correntes	13.108,67	38.450,81	38.371,39	18.464,46	22.169,86	18.639,39	28.720,87	28.310,95	3.617,51	44.836,68	9.468,21	10,87	264.169,67
(-) Renuncias/Restituições/Descontos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	**324.776,09**	**887.773,53**	**912.380,00**	**948.692,23**	**769.695,66**	**858.074,37**	**830.371,62**	**953.801,94**	**921.905,52**	**1.077.724,58**	**1.095.915,65**	**1.131.273,38**	**10.712.384,57**
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência e Rendim. Aplic. Financeiras RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.045,61	1.968,60	3.014,21
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	324.776,09	887.773,53	912.380,00	948.692,23	769.695,66	858.074,37	830.371,62	953.801,94	921.905,52	1.077.724,58	1.094.870,04	1.129.304,78	10.709.370,36
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**6.139.976,68**	**5.935.964,21**	**7.115.256,75**	**6.115.187,45**	**6.888.353,46**	**6.224.703,70**	**6.120.655,44**	**6.173.195,04**	**5.924.243,78**	**8.893.686,62**	**7.095.494,72**	**6.148.051,38**	**78.774.769,23**

CERRO AZUL, 27/03/2025

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO	***CLEVERSON DE FREITAS***	***LUIZ ANTONIO PAULUS***
Prefeito Municipal	Contador	Controle Interno
FONTE:		

Publicado por:
Cleverson de Freitas
Código Identificador:3352EBC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ANEXO 7

Município de CERRO AZUL - PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2025/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V) — R$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RP NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos					Inscritos						
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2024 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) - (c+d)	Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2024 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	Saldo Total L=(e+k)
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	201.612,77	598.883,79	282.651,43	-	517.845,13	1.907.780,03	2.915.664,52	1.747.017,67	1.429.615,00	443.097,51	2.950.732,04	3.468.577,17
PODER EXECUTIVO	180.630,28	598.883,79	282.651,43	0,00	496.862,64	1.902.333,46	2.915.664,52	1.747.017,67	1.429.615,00	443.097,51	2.945.285,47	3.442.148,11
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	0,00	38.829,83	0,00	0,00	38.829,83	460,28	485,32	0,00	0,00	0,00	945,60	39.775,43
SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.743,05	0,00	0,00	0,00	0,00	1.743,05	1.743,05
SECREATARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	1.880,71	42.114,66	20.788,08	0,00	23.207,29	15.817,32	0,00	0,00	0,00	0,00	15.817,32	39.024,61
SECRETARIA DE URBANISMO E PAISAGISMO	16.635,53	8.551,10	5.145,41	0,00	20.041,22	799.699,25	11.279,72	2.098,71	2.098,71	443.097,51	365.782,75	385.823,97
SECRETARIA MUNIC. DE AGRICULTURA, ABAST. E MEIO AM	0,00	20.102,67	16.366,08	0,00	3.736,59	25.293,10	945.708,34	69.816,69	69.616,89	0,00	901.384,55	905.121,14
SECRETARIA MUNIC. DE AGRICULTURA, ABASTECIMEMTO	5.906,25	0,00	0,00	0,00	5.906,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.906,25
SECRETARIA MUNIC. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE,	21.139,67	104.277,05	78.826,84	0,00	46.589,88	11.620,89	340.728,13	125.400,58	109.400,97	0,00	242.948,05	289.537,93
SECRETARIA MUNIC. RELAÇÕES PÚBLICAS, DES. ECON. E	0,00	2.188,38	225,88	0,00	1.962,50	2.199,08	16.451,97	7.743,65	7.743,65	0,00	10.907,40	12.869,90
SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	154,93	0,00	0,00	0,00	154,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	154,93
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	2.739,19	11.184,58	2.000,00	0,00	11.923,77	2.921,50	19.991,08	2.780,94	2.780,94	0,00	20.131,64	32.055,41
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.847,15	48.224,95	33.739,63	0,00	18.332,47	15.787,58	105.565,29	13.767,00	13.767,00	0,00	107.585,87	125.918,34
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	91.238,43	0,00	0,00	0,00	91.238,43	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	91.338,43
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.329,31	0,00	0,00	0,00	0,00	3.329,31	3.329,31
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	12.902,98	21.442,03	3.616,64	0,00	30.728,37	14.082,10	26.218,73	6.614,21	6.199,27	0,00	34.101,56	64.829,93
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	204,00	0,00	0,00	0,00	204,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	204,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO	0,00	53.348,49	50.804,84	0,00	2.543,65	102,00	62.733,71	38.689,72	38.689,72	0,00	24.145,99	26.689,64
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	23.981,44	248.620,05	71.138,03	0,00	201.463,46	1.009.178,00	1.386.502,23	1.480.106,17	1.179.317,85	0,00	1.216.362,38	1.417.825,84
PODER LEGISLATIVO	20.982,49	0,00	0,00	0,00	20.982,49	5.446,57	0,00	0,00	0,00	0,00	5.446,57	26.429,06
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0,60	0,00	0,00	0,00	0,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,60
SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISM0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23,40	0,00	0,00	0,00	0,00	23,40	23,40
SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	1.101,19	0,00	0,00	0,00	1.101,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.101,19
SECRETARIA MUN.EDUCAÇÃO,CULTURA,ESPORTE,LAZER E TU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.731,61	0,00	0,00	0,00	0,00	1.731,61	1.731,61
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	3,20	0,00	0,00	0,00	3,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,20
SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	1.167,90	0,00	0,00	0,00	1.167,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.167,90
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.636,74	0,00	0,00	0,00	0,00	1.636,74	1.636,74
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	6.236,00	0,00	0,00	0,00	6.236,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.236,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE DE SAUDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.067,17	0,00	0,00	0,00	0,00	1.067,17	1.067,17
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	5.842,21	0,00	0,00	0,00	5.842,21	987,65	0,00	0,00	0,00	0,00	987,65	6.829,86
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	1.490,00	0,00	0,00	0,00	1.490,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.490,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO	3.710,87	0,00	0,00	0,00	3.710,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.710,87
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	1.430,52	0,00	0,00	0,00	1.430,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.430,52
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	8.840,73	-	-	-	8.840,73	-	-	-	-	-	-	8.840,73
PODER LEGISLATIVO	8.840,73	0,00	0,00	0,00	8.840,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.840,73
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	8.736,98	0,00	0,00	0,00	8.736,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.736,98
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	103,75	0,00	0,00	0,00	103,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	103,75

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RP NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos					Inscritos						
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) - (c+d)	Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	Saldo Total L=(e+k)

		2024 (b)					2024 (g)					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	8.840,73	-	-	-	8.840,73	-	-	-	-	-	-	8.840,73
PODER LEGISLATIVO	8.840,73	0,00	0,00	0,00	8.840,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.840,73
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	103,75	0,00	0,00	0,00	103,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	103,75
TOTAL (III) = (I + II):	**210.453,50**	**598.883,79**	**282.651,43**	**0,00**	**526.685,86**	**1.907.780,03**	**2.915.664,52**	**1.747.017,67**	**1.429.615,00**	**443.097,51**	**2.950.732,04**	**3.477.417,90**
CERRO AZUL, 27/03/2025												
EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO	***CLEVERSON DE FREITAS***	***LUIZ ANTONIO PAULUS***										
Prefeito Municipal	Contador	Controle Interno										

Publicado por:
Cleverson de Freitas
Código Identificador:2FCCA37D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RREO 1º BIM DEMONSTRATIVO DE DESPESAS E RECEITAS COM A MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO MDE

MUNICÍPIO DE COLOMBO - PR - LRF/RREO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO a FEVEREIRO/2025 - 1º bim/2025 JANEIRO e FEVEREIRO

PODER	EXECUTIVO
APRESENTAÇÃO	Consolidado (administração direta e autarquias, fundações ou fundos vinculados à Educação)
PERÍODO	BIMESTRAL
Tabelas base	RECEITAS: PrevisaoInicialReceita, RevisaoPrevisaoInicialReceita, PrevisaoAtualizadaReceita, RealizacaoMensalReceitaFonte, EstornoRealizacaoMensalReceitaFonte. DESPESAS: PrevisaoInicialDespesa, RevisaoPrevisaoInicialDespesa, AtualizacaoPrevisaoDespesa, AlteracaoOrcamentaria, RevisaoAlteracaoOrcamentaria, Empenho, EstornoEmpenho, ReversaoEstornoEmpenho, Liquidacao, EstornoLiquidacao, DetalheEmpenho. RESTOS A PAGAR: InscricaoRAP, ResultadoFinanceiroPorFonte.
EXECUÇÃO	ORÇAMENTÁRIA

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS
	ATUALIZADA	Até o Bimestre
	(a)	(b)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	186.770.000,00	22.077.800,70
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	71.248.000,00	2.402.473,55
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	15.394.000,00	2.186.321,23
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	56.023.000,00	9.921.931,45
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	44.105.000,00	7.567.074,47
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	298.915.000,00	58.529.637,82
2.1- Cota-Parte FPM	156.226.000,00	24.557.860,40
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	143.000.000,00	24.557.860,40
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d, e e f	13.226.000,00	-
2.2- Cota-Parte ICMS	86.298.000,00	14.869.407,02

2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	1.373.000,00	199.329,67
2.4- Cota-Parte ITR	135.000,00	3.884,31
2.5- Cota-Parte IPVA	54.883.000,00	18.899.156,42
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	-	-
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	-	-
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	485.685.000,00	80.607.438,52
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	57.137.800,00	11.705.927,56
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6)+ (2.7))	64.283.450,00	8.445.932,07

FUNDEB

RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	209.759.000,00	38.482.629,79
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	197.000.000,00	38.103.230,61
6.1.1- Principal	197.000.000,00	37.517.738,42
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	585.492,19
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF		-
6.2.1- Principal	-	-
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	11.110.000,00	-
6.3.1- Principal	11.110.000,00	-
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	1.649.000,00	379.399,18
6.3.1- Principal	1.649.000,00	379.399,18
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)1	139.862.200,00	25.811.810,86

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	5.795.305,60
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	2.776.478,63
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	3.018.826,97
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	44.277.935,39

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
	(c)	(d)	(e)	(f)	(g)
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	156.082.500,00	23.981.966,59	23.978.905,22	23.974.017,71	3.061,37
10.1- Educação Infantil	62.032.500,00	9.522.783,65	9.522.783,65	9.519.677,52	0,00
10.1.1- Creche	62.032.500,00	9.522.783,65	9.522.783,65	9.519.677,52	0,00
10.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- Ensino Fundamental	90.380.000,00	13.957.803,20	13.954.741,83	13.952.960,45	3.061,37
10.3 - Ensino Especial	3.670.000,00	501.379,74	501.379,74	501.379,74	0,00
11- OUTRAS DESPESAS	56.387.686,06	10.349.146,27	2.612.121,63	2.316.918,47	7.737.024,64

11.1- Educação Infantil	20.289.500,00	3.072.605,43	509.746,85	357.044,48	2.562.858,58
11.1.1- Creche	20.289.500,00	3.072.605,43	509.746,85	357.044,48	2.562.858,58
11.1.2- Pré-escola	0,00	-	0,00	0,00	0,00
11.2- Ensino Fundamental	36.098.186,06	7.276.540,84	2.102.374,78	1.959.873,99	5.174.166,06
11.3 - Ensino Especial	-	-	-	-	-
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	212.470.186,06	34.331.112,86	26.591.026,85	26.290.936,18	7.740.086,01

INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) 7
	(d)	(e)	(f)	(g)	(h)
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	23.981.966,59	23.978.905,22	23.974.017,71	3.061,37	Comparação do total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos.
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	8.714.369,70	2.612.121,63	2.316.918,47	6.102.248,07	
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	Comparação do total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos.
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	Comparação do total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos.
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	Apuração pela diferença entre o total sem disponibilidade na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal2	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	L6 * 70 / 100	L13(d ou e)	L13(d ou e) - L13(h)	L19(k) / L6 *100
	26.672.261,43	23.978.905,22	23.978.905,22	62,93
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	L6.3 * 50 / 100	L17(d ou e)	L17(d ou e) - L17(h)	L20(k) / L6.3 * 100
	0,00	0,00	0,00	-
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	L6.3 * 15 / 100	L18(d ou e)	L18(d ou e) - L18(h)	L21(k) / L6.3 * 100
	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	L6 * 10 / 100	L6 - (L14 + L15 + L16)(d ou e)	L22(n) + (L14 + L15 + L16)(h)	L22(o) / L6 * 100
	3.848.262,98	11.891.602,94	11.891.602,94	30,90

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v) = (r) - (s) - (u)
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	L22(m) do exercício anterior	L22(n) do exercício anterior	Total das despesas executadas até o primeiro quadrimestre	L23(r) até o valor da coluna (q)	Total das despesas executadas após o primeiro quadrimestre	
	19.700.000,00	2.776.478,63	1.634.776,57	0,00	0,00	2.776.478,63
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	19.700.000,00	2.776.478,63	1.634.776,57	0,00	0,00	2.776.478,63
23.2- Total das Despesas custeadas com	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)						

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre		
(Por Área de Atuação)6	(c)	(d)	(e)	(f)	(g)	
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	14.196.350,00	4.071.571,83	1.136.735,49	1.128.235,49	2.934.836,34	
24.1- Creche	14.196.350,00	4.071.571,83	1.136.735,49	1.128.235,49	2.934.836,34	
24.2- Pré-escola	-	-	-	-	-	
25- ENSINO FUNDAMENTAL	50.650.000,00	14.174.091,94	2.867.787,96	2.867.787,96	11.306.303,98	
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	64.846.350,00	18.245.663,77	4.004.523,45	3.996.023,45	14.241.140,32	

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
27 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))	4.004.523,45
28 TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB	11.705.927,56
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (L14h)	-
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4 e 7	-
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))	9.356,27
32 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))	15.701.094,74

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL2 e 5	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	25% de L3 ou (L4 + L5)	L32	L32/L3 * 100
	20.151.859,63	15.701.094,74	19,48

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB8	SALDO INICIAL	RP LIQUIDADOS	RP PAGOS	RP CANCELADOS	SALDO FINAL
	(z)	(aa)	(ab)	(ac)	(ad) = (z) - (ab) - (ac)
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	24.830.838,88	3.732.095,13	3.801.190,82	9.356,27	21.020.291,79
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	2.765.343,75	1.269.119,55	1.536.320,20	-	1.229.023,55
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	20.775.429,54	2.462.975,58	2.258.170,62	9.356,27	18.507.902,65
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	1.290.065,59	-	6.700,00	0,00	1.283.365,59

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	19.113.000,00	3.757.264,31
35.1- Salário-Educação	14.476.000,00	3.202.017,60
35.2- PDDE	10.000,00	34,76
35.3- PNAE	4.117.000,00	510.011,83
35.4 - PNATE	510.000,00	1.923,59
35.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	43.276,53
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00

38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	5.276.000,00	788.959,77
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO=(35 + 36 + 37 + 38 + 39)	24.389.000,00	4.546.224,08

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
		Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	
	(c)	(d)	(e)	(f)	(g)
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	25.150.220,38	9.240.016,68	1.223.168,94	1.186.019,76	8.016.847,74
41.1- Creche	25.150.220,38	9.240.016,68	1.223.168,94	1.186.019,76	8.016.847,74
41.2- Pré-escola					-
42- ENSINO FUNDAMENTAL	76.313.789,06	25.457.002,96	3.048.210,22	2.874.501,69	22.408.792,74
43- ENSINO MÉDIO					-
44- ENSINO ESPECIAL	936.000,00	858.019,59	619,59	619,59	857.400,00
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR					-
46- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	102.400.009,44	35.555.039,23	4.271.998,75	4.061.141,04	31.283.040,48

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
		Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	
	(c)	(d)	(e)	(f)	(g)
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	314.950.195,50	69.886.152,09	30.863.025,60	30.352.077,22	39.023.126,49
47.1- Despesas Correntes	298.847.945,50	69.487.154,55	30.863.025,60	30.352.077,22	38.624.128,95
47.1.1- Pessoal Ativo	187.428.500,00	28.677.896,90	28.674.835,53	28.669.948,02	3.061,37
47.1.2- Pessoal Inativo	-	-	-	-	-
47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	-	-	-	-	-
47.1.4- Outras Despesas Correntes	111.419.445,50	40.809.257,65	2.188.190,07	1.682.129,20	38.621.067,58
47.2- Despesas de Capital	16.102.250,00	398.997,54	-	-	398.997,54
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	-	-	-	-	-
47.2.2- Outras Despesas de Capital	16.102.250,00	398.997,54	-	-	398.997,54

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
	(ae)	(af)
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024	28.020.422,01	2.233.628,78
49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	38.482.629,79	3.202.017,60
50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	28.555.806,80	1.013.624,22
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	37.947.245,00	4.422.022,16
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	5.733,81	-
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	157.206,96	-
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	37.795.771,85	4.422.022,16

André Guimarães César
CRC 074000-O/PR
Riolando Fransolino Júnior
Controlador Municipal

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:3B5ECADC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RREO 1º BIM DEMONSTRATIVO DE DESPESAS E RECEITAS EM SAÚDE

MUNICÍPIO DE COLOMBO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

01/2025 A 02/2025

RREO – ANEXO 12 (LC, 141/2012, art. 35)

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	**181.928.000,00**	##########	**22.077.800,70**	**11,82**
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	**71.268.000,00**	**71.248.000,00**	**2.402.473,55**	**3,37**
IPTU	54.748.000,00	54.728.000,00	131.729,44	0,24
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	16.520.000,00	16.520.000,00	2.270.744,11	13,75
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	**15.439.000,00**	**15.394.000,00**	**2.186.321,23**	**14,20**
ITBI	15.439.000,00	15.394.000,00	2.186.321,23	14,20
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	**56.053.000,00**	**56.023.000,00**	**9.921.931,45**	**17,71**
ISS	53.588.000,00	53.558.000,00	9.302.092,55	17,37
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	2.465.000,00	2.465.000,00	619.838,90	25,15
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	**39.168.000,00**	**44.105.000,00**	**7.567.074,47**	**17,16**
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	**285.689.000,00**	##########	**58.529.637,82**	**20,49**
Cota-Parte FPM	143.000.000,00	143.000.000,00	24.557.860,40	17,17
Cota-Parte ITR	135.000,00	135.000,00	3.884,31	2,88
Cota-Parte ICMS	86.298.000,00	86.298.000,00	14.869.407,02	17,23
Cota-Parte IPVA	54.883.000,00	54.883.000,00	18.899.156,42	34,44
Cota-Parte IPI-Exportação	1.373.000,00	1.373.000,00	199.329,67	14,52
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (III) = (I + II)	**467.617.000,00**	##########	**80.607.438,52**	**17,06**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) (Por Subfunção e Categoria Econômica)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	**57.651.000,00**	**57.651.000,00**	**12.580.527,22**	**21,82**	**7.555.956,02**	**13,11**	**7.354.623,57**	**12,76**
Despesas Correntes	56.643.000,00	56.643.000,00	12.521.240,85	22,11	7.555.956,02	13,34	7.354.623,57	12,98
Despesas de Capital	1.008.000,00	1.008.000,00	59.286,37	5,88	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	**42.943.050,00**	**47.943.050,00**	**12.565.643,33**	**26,21**	**9.080.455,39**	**18,94**	**8.999.597,04**	**18,77**
Despesas Correntes	42.893.050,00	47.893.050,00	12.565.643,33	26,24	9.080.455,39	18,96	8.999.597,04	18,79
Despesas de Capital	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	**2.280.000,00**	**2.280.000,00**	**726.392,30**	**31,86**	**622.907,26**	**27,32**	**622.659,69**	**27,31**
Despesas Correntes	2.130.000,00	2.130.000,00	726.392,30	34,10	622.907,26	29,24	622.659,69	29,23
Despesas de Capital	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	**1.668.000,00**	**1.668.000,00**	**291.507,68**	**17,48**	**291.507,68**	**17,48**	**291.507,68**	**17,48**
Despesas Correntes	1.588.000,00	1.588.000,00	291.507,68	18,36	291.507,68	18,36	291.507,68	18,36
Despesas de Capital	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	**5.398.000,00**	**5.398.000,00**	**1.070.681,81**	**19,83**	**957.601,70**	**17,74**	**957.568,80**	**17,74**
Despesas Correntes	5.298.000,00	5.298.000,00	1.070.681,81	20,21	957.601,70	18,07	957.568,80	18,07
Despesas de Capital	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**109.940.050,00**	**114.940.050,00**	**27.234.752,34**	**23,69**	**18.508.428,05**	**16,10**	**18.225.956,78**	**15,86**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	**DESPESAS EMPENHADAS (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS (e)**	**DESPESAS PAGAS (f)**
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	**27.234.752,34**	**18.508.428,05**	**18.225.956,78**
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**27.234.752,34**	**18.508.428,05**	**18.225.956,78**
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	**12.091.115,78**		
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	0,00		
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)[1]	**15.143.636,56**	**6.417.312,27**	**6.134.841,00**
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII)	-	-	-
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	**33,79%**	**22,96%**	**22,61%**

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	**Despesas Custeadas no Exercício de Referência**			**Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))**
		Empenhadas (i)	**Liquidadas (j)**	**Pagas (k)**	
Diferença de limite não cumprido em 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO[2]	**Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)**	**Valor aplicado em ASPS no exercício (n)**	**Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0**	**Total inscrito em RP no exercício (p)**	**RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício s/ Disponibilidade Financeira q = (XIIId)**	**Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)), se < 0, então (r) = 0**	**Total de RP pagos (s)**	**Total de RP a Pagar (t)**	**Total de RP cancelados ou prescritos (u)**	**Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))**
Empenhos de 2025	12.091.115,78	18.508.428,05	6.417.312,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.417.312,27
Empenhos de 2024	71.566.022,86	138.451.623,55	66.885.600,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	66.885.600,69
Empenhos de 2023	61.734.532,13	105.099.983,36	43.365.451,23	5.462.797,55	1.372.724,36	0,00	4.780.203,61	1.025.696,09	179,99	44.737.995,60
Empenhos de 2022	56.675.462,10	118.159.999,27	61.484.537,17	25.639.133,98	0,00	0,00	5.488.462,98	#########	18.646,74	61.465.890,43
Empenhos de 2021	48.572.764,50	80.548.509,81	31.975.745,31	214.399,07	0,00	0,00	139.483,80	0,00	74.915,27	31.900.830,04
Empenhos de 2020 e anteriores	259.297.411,23	442.762.217,20	183.464.805,97	4.037.282,95	2.920.699,39	0,00	3.329.181,78	30.746,03	677.355,14	185.708.150,22
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)									**0,00**	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANC. OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)									**0,00**	

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)	0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 § 1º e 2º DA LC 141/2012	(w)	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS			
		Saldo Inicial	Despesas Custeadas no Exercício de Referência		Saldo Final
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	(não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXIV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	-	3.191.924,92	3.191.924,92	3.191.924,92	-
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	-	**3.191.924,92**	**3.191.924,92**	**3.191.924,92**	-

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	**44.916.536,00**	**59.429.950,03**	**9.729.412,89**	**16,37**
Proveniente da União	43.161.136,00	48.280.000,00	6.967.208,32	14,43
Proveniente dos Estados	1.755.400,00	11.149.950,03	2.762.204,57	24,77
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS À SAÚDE (XXIX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
OUTRAS RECEITAS (XXX)	**4.091.000,00**	**4.244.000,00**	**1.007.331,87**	**23,74**
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**49.007.536,00**	**63.673.950,03**	**10.736.744,76**	**16,86**

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	**41.005.000,00**	**41.541.044,07**	**7.129.181,95**	**17,16**	**5.284.971,09**	**12,72**	**5.107.519,59**	**12,30**
Despesas Correntes	40.455.000,00	40.991.044,07	7.129.181,95	17,39	5.284.971,09	12,89	5.107.519,59	12,46
Despesas de Capital	550.000,00	550.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	**9.877.000,00**	**9.877.000,00**	**4.267.737,04**	**43,21**	**449.286,92**	**4,55**	**449.054,57**	**4,55**
Despesas Correntes	9.677.000,00	9.677.000,00	4.267.737,04	44,10	449.286,92	4,64	449.054,57	4,64
Despesas de Capital	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	**1.112.000,00**	**-2.130.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Despesas Correntes	1.112.000,00	-2.130.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	**2.141.000,00**	**2.229.277,87**	**905.606,95**	**40,62**	**247.568,70**	**11,11**	**229.486,43**	**10,29**
Despesas Correntes	2.061.000,00	2.149.277,87	905.606,95	42,14	247.568,70	11,52	229.486,43	10,68
Despesas de Capital	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**54.135.000,00**	**51.517.321,94**	**12.302.525,94**	**23,88**	**5.981.826,71**	**11,61**	**5.786.060,59**	**11,23**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	98.656.000,00	99.192.044,07	19.709.709,17	19,87	12.840.927,11	12,95	12.462.143,16	12,56
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	52.820.050,00	57.820.050,00	16.833.380,37	29,11	9.529.742,31	16,48	9.448.651,61	16,34
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	3.392.000,00	150.000,00	726.392,30	484,26	622.907,26	415,27	622.659,69	415,11
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	1.668.000,00	1.668.000,00	291.507,68	17,48	291.507,68	17,48	291.507,68	17,48
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	7.539.000,00	7.627.277,87	1.976.288,76	25,91	1.205.170,40	15,80	1.187.055,23	15,56
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (IX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**164.075.050,00**	**166.457.371,94**	**39.537.278,28**	**23,75**	**24.490.254,76**	**14,71**	**24.012.017,37**	**14,43**
(-) Desp. executadas c/rec. provenientes das transferências de recursos de outros entes[3]	54.135.000,00	51.517.321,94	12.302.525,94	**23,88**	5.981.826,71	11,61	5.786.060,59	11,23
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	**109.940.050,00**	**114.940.050,00**	**27.234.752,34**	**23,69**	**18.508.428,05**	**16,10**	**18.225.956,78**	**15,86**

1 Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

2 Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

3 Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

André César Guimarães CRC 074000-O/PR
Riolando Júnior Fransolino Controlador Municipal

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:C570C83C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RREO 1 BIM BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DA DESPESA

MUNICÍPIO DE COLOMBO - PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: MUNICÍPIO DE COLOMBO
Janeiro a Fevereiro de 2025 / Bimestre Janeiro - Fevereiro
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

Em Reais

DESPESAS	**DOTAÇÃO INICIAL (d)**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**SALDO (g) = (e-f)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**		**SALDO (i) = (e-h)**	**DESPESAS PAGAS ATÉ 1º Bimestre (j)**
			No 1º Bimestre	**Até 1º Bimestre (f)**		**No 1º Bimestre**	**Até 1º Bimestre (h)**		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	865.147.486,00	895.226.382,21	192.334.223,95	192.334.223,95	702.892.158,26	100.747.222,64	100.747.222,64	794.479.159,57	97.900.143,51
DESPESAS CORRENTES	781.256.619,00	799.882.339,81	188.058.721,84	188.058.721,84	611.823.617,97	99.702.326,18	99.702.326,18	700.180.013,63	96.855.839,40

Pessoal e Encargos Sociais	487.708.833,00	494.513.154,94	79.977.372,17	79.977.372,17	414.535.782,77	79.479.640,01	79.479.640,01	415.033.514,93	79.438.155,03
Juros e Encargos da Dívida	1.228.440,00	1.228.440,00	448.842,37	448.842,37	779.597,63	448.842,37	448.842,37	779.597,63	448.842,37
Outras Despesas Correntes	292.319.346,00	304.140.744,87	107.632.507,30	107.632.507,30	196.508.237,57	19.773.843,80	19.773.843,80	284.366.901,07	16.968.842,00
DESPESAS DE CAPITAL	83.575.867,00	95.029.042,40	4.275.502,11	4.275.502,11	90.753.540,29	1.044.896,46	1.044.896,46	93.984.145,94	1.044.304,11
Investimentos	75.750.754,00	87.203.929,40	2.438.069,67	2.438.069,67	84.765.859,73	23.716,01	23.716,01	87.180.213,39	23.123,66
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	7.825.113,00	7.825.113,00	1.837.432,44	1.837.432,44	5.987.680,56	1.021.180,45	1.021.180,45	6.803.932,55	1.021.180,45
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	315.000,00	315.000,00	0,00	0,00	315.000,00	0,00	0,00	315.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	68.339.172,00	68.442.172,00	11.502.717,13	11.502.717,13	56.939.454,87	11.354.474,77	11.354.474,77	57.087.697,23	11.353.878,46
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	933.486.658,00	963.668.554,21	203.836.941,08	203.836.941,08	759.516.613,13	112.101.697,41	112.101.697,41	851.566.856,80	109.254.021,97
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (X + XI)	933.486.658,00	963.668.554,21	203.836.941,08	203.836.941,08	759.516.613,13	112.101.697,41	112.101.697,41	851.566.856,80	109.254.021,97
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	48.372.289,54	-	51.219.964,98
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	**933.486.658,00**	**963.668.554,21**	**203.836.941,08**	**203.836.941,08**	**759.516.613,13**	**112.101.697,41**	**160.473.986,95**	-	**160.473.986,95**
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00			0,00			0,00	
NOTA EXPLICATIVA: Dados gerados de forma consolidada contendo as entidades Câmara Municipal e Autarquia Colombo Previdência em 26/03/2025, em consulta a Entidade Colombo Previdência foi informado que os dados não constam em sua completude, demandando republicação por parte da Entidade.									

DANIELE DENISE MANIKA
CRC 54828-O/PR
RIOLANDO FRANSOLINO JUNIOR
Controlador Municipal

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:F898A919

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RREO 1º BIM RECEITA CORRENTE LIQUIDA

Relatório Resumido da Execução Orçamentária - LRF/RREO
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: MUNICÍPIO DE COLOMBO
Março/2024 A Fevereiro/2025
RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

Em Reais

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL	PREVISÃO ATUALIZADA
	Mar/2024	Abr/2024	Mai/2024	Jun/2024	Jul/2024	Ago/2024	Set/2024	Out/2024	Nov/2024	Dez/2024	Jan/2025	Fev/2025	(ÚLTIMOS 12 MESES)	2024
RECEITAS CORRENTES (I)	68.636.686,80	90.899.753,83	81.311.275,61	68.184.825,75	74.796.006,28	71.007.685,72	65.584.435,50	68.113.525,05	69.759.141,40	96.662.464,38	83.151.925,73	85.208.125,09	923.315.851,14	938.918.864,00
Receita Tributária	15.668.463,22	34.193.043,90	17.453.351,59	16.110.451,61	14.883.775,17	14.443.403,86	14.542.045,97	14.507.847,88	14.257.771,58	15.417.413,10	11.227.236,99	16.540.882,23	199.245.687,10	214.879.000,00
IPTU	2.201.291,24	23.250.604,37	6.527.152,21	5.212.223,83	3.331.052,00	3.282.470,60	3.015.469,49	2.882.528,99	1.172.442,34	1.392.782,57	1.250.037,49	1.152.436,06	54.670.491,19	71.248.000,00
ISS	4.127.264,79	4.475.902,42	4.374.394,52	4.514.523,36	4.682.213,46	4.544.617,12	4.419.463,91	5.026.967,19	4.620.066,79	4.901.928,39	5.314.812,28	4.607.119,17	55.609.273,40	56.023.000,00
ITBI	1.037.180,76	1.160.378,31	1.295.576,41	949.363,53	1.428.235,86	1.221.889,74	1.720.304,30	1.326.585,95	757.513,91	895.446,90	1.123.296,46	1.063.024,77	13.978.796,90	15.394.000,00
IRRF	3.112.065,01	3.131.439,34	3.354.394,50	3.539.339,97	3.468.998,58	3.551.316,55	3.461.314,92	3.558.101,96	5.923.242,49	6.469.325,69	1.327.896,30	6.239.178,17	47.136.613,48	44.105.000,00
Outras Receitas Tributárias	5.190.661,42	2.174.719,46	1.901.833,95	1.895.000,92	1.973.275,27	1.843.109,85	1.925.493,35	1.713.663,79	1.784.506,05	1.757.929,55	2.211.194,46	3.479.124,06	27.850.512,13	28.109.000,00
Receita de Contribuições	3.334.366,88	3.975.908,33	3.628.838,59	3.625.809,62	3.562.659,78	3.563.926,38	3.559.089,28	3.537.605,55	3.540.702,41	8.413.560,06	1.149.972,13	3.638.383,99	45.530.823,00	46.016.819,00
Receita Patrimonial	2.301.100,69	2.243.921,77	2.989.407,37	2.232.890,04	5.750.582,72	6.845.637,75	1.973.218,37	3.846.616,47	7.199.624,24	6.234.497,59	2.540.828,23	7.076.794,33	51.235.119,57	47.368.688,74

Rendimentos de Aplicação Financeira	2.292.077,90	2.236.809,64	2.983.720,26	2.226.061,47	5.744.460,75	6.841.138,72	1.965.692,86	3.842.361,30	7.194.743,96	6.230.784,32	2.385.126,16	7.072.123,19	51.015.100,53	41.251.272,74
Outras Receitas Patrimoniais	9.022,79	7.112,13	5.687,11	6.828,57	6.121,97	4.499,03	7.525,51	4.255,17	4.880,28	3.713,27	155.702,07	4.671,14	220.019,04	6.117.416,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	48.739,08	336.110,48	360.044,07	360.670,64	338.892,58	316.787,58	344.884,41	618.711,04	72.983,57	620.299,79	114.833,34	350.060,60	3.883.017,18	10.105.726,00
Transferências Correntes	46.779.483,71	49.452.334,30	55.976.353,63	45.144.106,47	49.825.866,68	44.662.145,76	44.978.755,55	44.865.128,47	44.313.763,86	63.825.588,80	67.761.115,26	55.963.554,36	613.548.196,85	592.435.000,00
Cota-Parte do FPM	10.618.882,65	11.092.355,92	12.939.091,54	13.894.426,97	15.055.794,32	11.777.739,28	12.264.867,14	10.259.370,02	13.132.462,03	21.186.332,31	13.107.958,53	17.589.366,75	162.918.647,46	156.226.000,00
Cota-Parte do ICMS	8.139.675,39	9.813.081,28	8.106.847,28	8.382.077,99	10.004.019,80	8.557.470,96	9.268.963,89	10.426.221,58	8.808.731,55	11.130.429,34	10.129.369,21	8.457.389,52	111.224.277,79	86.298.000,00
Cota-Parte do IPVA	5.863.008,54	5.968.363,52	5.382.839,16	2.477.755,92	2.137.129,42	1.825.304,88	1.855.224,17	1.784.154,20	1.598.435,57	2.057.904,72	16.715.226,96	6.908.718,36	54.574.065,42	54.883.000,00
Cota-Parte do ITR	2.712,35	1.405,36	1.566,58	1.293,72	2.629,96	1.996,70	26.859,51	64.191,96	6.055,62	2.611,25	2.218,56	2.636,81	116.178,38	135.000,00
Transferências LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências LC 61/1989	128.726,16	111.322,27	117.170,42	147.232,67	130.141,04	176.124,27	192.257,45	130.529,40	144.957,13	170.180,01	116.867,39	132.294,67	1.697.802,88	1.373.000,00
Transferências do FUNDEB	14.294.077,54	15.830.154,20	17.121.796,80	14.477.585,48	15.246.044,95	14.804.569,71	13.825.749,96	16.414.201,46	15.159.449,60	17.949.895,28	20.965.881,81	16.931.255,79	193.020.662,58	209.759.000,00
Outras Transferências Correntes	7.732.401,08	6.635.651,75	12.307.041,85	5.763.733,72	7.250.107,19	7.518.939,96	7.544.833,43	5.786.459,85	5.463.672,36	11.328.235,89	6.723.592,80	5.941.892,46	89.996.562,34	83.761.000,00
Outras Receitas Correntes	504.533,22	698.435,05	903.280,36	710.897,37	434.229,35	1.175.784,39	186.441,92	737.615,64	374.295,74	2.151.105,04	357.939,78	1.638.449,58	9.873.007,44	28.113.630,26
DEDUÇÕES (II)	7.948.530,73	8.212.123,68	9.319.582,39	8.204.693,74	10.553.444,14	12.658.782,38	6.782.248,25	9.264.363,18	13.046.316,20	19.427.571,89	8.788.249,84	15.903.491,49	130.109.397,91	137.246.538,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência e Rendim. Aplic. Financeiras RPPS	2.379.951,77	2.407.899,35	2.523.199,29	2.577.431,07	2.554.637,83	2.551.440,49	2.567.678,40	2.549.233,25	2.567.391,22	7.442.417,72	140.749,96	2.678.674,04	32.940.704,39	32.200.319,00
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	342.120,58	252.417,44	594.632,77	426.902,26	255.026,52	918.141,04	1.982,39	422.227,25	256.107,89	2.022.687,94	263.639,71	1.485.123,89	7.241.009,68	25.873.130,26
Rendimentos de Aplicação de Recursos Previd}enciarios	275.857,44	154.501,28	892.247,43	219.803,09	3.488.080,11	4.721.473,83	19.169,58	1.760.009,48	5.484.688,91	4.341.698,60	369.532,28	5.121.612,51	26.848.674,54	22.387.688,74
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	4.950.600,94	5.397.305,61	5.309.502,90	4.980.557,32	4.255.699,68	4.467.727,02	4.193.417,88	4.532.893,20	4.738.128,18	5.620.767,63	8.014.327,89	6.618.081,05	63.079.009,30	56.785.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**60.688.156,07**	**82.687.630,15**	**71.991.693,22**	**59.980.132,01**	**64.242.562,14**	**58.348.903,34**	**58.802.187,25**	**58.849.161,87**	**56.712.825,20**	**77.234.892,49**	**74.363.675,89**	**69.304.633,60**	##########	**801.672.326,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	985.792,00	1.500.000,00	2.500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	102.473,41	0,00	0,00	5.088.265,41	2.050.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**60.688.156,07**	**82.687.630,15**	**71.005.901,22**	**58.480.132,01**	**61.742.562,14**	**58.348.903,34**	**58.802.187,25**	**58.849.161,87**	**56.712.825,20**	**77.132.419,08**	**74.363.675,89**	**69.304.633,60**	**788.118.187,82**	##########
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	350.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-50.000,00	0,00	0,00	300.000,00	550.000,00
(-) Recursos destinadas ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	694.704,00	700.352,00	700.352,00	686.232,00	683.408,00	703.176,00	728.592,00	728.592,00	728.592,00	1.457.184,00	783.288,00	783.288,00	9.377.760,00	9.408.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI- VII)	**59.993.452,07**	**81.987.278,15**	**70.305.549,22**	**57.793.900,01**	**60.709.154,14**	**57.645.727,34**	**58.073.595,25**	**58.120.569,87**	**55.984.233,20**	**75.725.235,08**	**73.580.387,89**	**68.521.345,60**	**778.440.427,82**	##########

NOTA EXPLICATIVA: Dados gerados de forma consolidada contendo as entidades Câmara Municipal e Autarquia Colombo Previdência, em 26/03/2025.

Daniele Denise Manika
CRC 54828-O /PR
Riolando Fransolino Junior
Controlador Municipal

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:D59E1D70

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RREO 1º BIM DEMONSTRATIVO DE DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

MUNICÍPIO DE COLOMBO - PR											
Relatório Resumido da Execução Orçamentária											
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO											
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social											
Entidade: MUNICÍPIO DE COLOMBO											
Janeiro a Fevereiro de 2025 / Bimestre Janeiro - Fevereiro											
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											Em Reais
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**			**SALDO**	**DESPESAS LIQUIDADAS**			**SALDO**
			No 1º Bimestre	**Até 1º Bimestre**	**%**	**(c) = (a-b)**	**No 1º Bimestre**	**Até 1º Bimestre**	**%**	**(e) = (a-d)**
		(a)		**(b)**	**(b/total b)**			**(d)**	**(d/total d)**	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	865.147.486,00	895.226.382,21	192.334.223,95	192.334.223,95	94,36	702.892.158,26	100.747.222,64	100.747.222,64	200.057,59	794.479.159,57
LEGISLATIVA	27.486.000,00	27.486.000,00	3.157.018,55	3.157.018,55	1,55	24.328.981,45	3.132.099,08	3.132.099,08	6.219,53	24.353.900,92
Ação Legislativa	27.486.000,00	27.486.000,00	3.157.018,55	3.157.018,55	1,55	24.328.981,45	3.132.099,08	3.132.099,08	6.219,53	24.353.900,92
ADMINISTRAÇÃO	46.945.000,00	46.945.000,00	11.318.725,66	11.318.725,66	5,55	35.626.274,34	5.341.962,44	5.341.962,44	10.607,74	41.603.037,56
Planejamento e Orçamento	3.968.500,00	3.968.500,00	449.208,86	449.208,86	0,22	3.519.291,14	355.012,40	355.012,40	704,96	3.613.487,60
Administração Geral	21.878.000,00	21.878.000,00	3.646.353,22	3.646.353,22	1,79	18.231.646,78	2.408.802,96	2.408.802,96	4.783,25	19.469.197,04
Administração Financeira	2.768.000,00	2.768.000,00	719.035,47	719.035,47	0,35	2.048.964,53	323.922,38	323.922,38	643,22	2.444.077,62
Controle Interno	980.000,00	980.000,00	154.822,26	154.822,26	0,08	825.177,74	138.535,86	138.535,86	275,10	841.464,14
Tecnologia da Informação	7.453.000,00	7.453.000,00	3.842.085,28	3.842.085,28	1,88	3.610.914,72	428.347,05	428.347,05	850,59	7.024.652,95
Administração de Receitas	5.383.000,00	5.383.000,00	732.531,10	732.531,10	0,36	4.650.468,90	656.889,06	656.889,06	1.304,41	4.726.110,94
Administração de Concessões	200.000,00	200.000,00	10.372,33	10.372,33	0,01	189.627,67	9.414,33	9.414,33	18,69	190.585,67
Comunicação Social	3.287.000,00	3.287.000,00	1.500.206,57	1.500.206,57	0,74	1.786.793,43	756.927,83	756.927,83	1.503,06	2.530.072,17
Demais Subfunções	1.027.500,00	1.027.500,00	264.110,57	264.110,57	0,13	763.389,43	264.110,57	264.110,57	524,45	763.389,43
SEGURANÇA PÚBLICA	10.647.500,00	10.847.500,00	2.346.207,82	2.346.207,82	1,15	8.501.292,18	1.835.832,70	1.835.832,70	3.645,48	9.011.667,30
Defesa Civil	349.000,00	549.000,00	57.864,82	57.864,82	0,03	491.135,18	42.830,12	42.830,12	85,05	506.169,88
Administração Geral	170.000,00	170.000,00	0,00	0,00	0,00	170.000,00	0,00	0,00	0,00	170.000,00
Demais Subfunções	10.128.500,00	10.128.500,00	2.288.343,00	2.288.343,00	1,12	7.840.157,00	1.793.002,58	1.793.002,58	1,60	8.335.497,42
ASSISTÊNCIA SOCIAL	28.343.000,00	29.593.000,00	6.905.070,90	6.905.070,90	3,39	22.687.929,10	4.055.734,40	4.055.734,40	3,62	25.537.265,60
Assistência ao Idoso	2.604.000,00	2.604.000,00	538.507,46	538.507,46	0,26	2.065.492,54	262.709,73	262.709,73	0,23	2.341.290,27
Assistência ao Portador de Deficiência	53.500,00	53.500,00	6.684,03	6.684,03	0,00	46.815,97	4.226,04	4.226,04	0,00	49.273,96
Assistência à Criança e ao Adolescente	8.340.500,00	8.490.500,00	2.130.957,01	2.130.957,01	1,05	6.359.542,99	1.462.358,93	1.462.358,93	1,30	7.028.141,07
Assistência Comunitária	5.438.500,00	6.438.500,00	1.293.324,42	1.293.324,42	0,63	5.145.175,58	643.092,21	643.092,21	0,57	5.795.407,79
Administração Geral	24.000,00	24.000,00	1.867,00	1.867,00	0,00	22.133,00	0,00	0,00	0,00	24.000,00
Demais Subfunções	11.882.500,00	11.982.500,00	2.933.730,98	2.933.730,98	1,44	9.048.769,02	1.683.347,49	1.683.347,49	1,50	10.299.152,51
PREVIDÊNCIA SOCIAL	126.534.034,00	126.534.034,00	22.407.577,70	22.407.577,70	10,99	104.126.456,30	19.728.318,86	19.728.318,86	17,60	106.805.715,14
Previdência Básica	8.514.795,00	8.514.795,00	1.562.520,64	1.562.520,64	0,77	6.952.274,36	1.562.520,64	1.562.520,64	1,39	6.952.274,36
Previdência do Regime Estatutário	113.579.273,00	113.579.273,00	19.043.523,67	19.043.523,67	9,34	94.535.749,33	17.584.594,08	17.584.594,08	15,69	95.994.678,92
Administração Geral	4.439.966,00	4.439.966,00	1.801.533,39	1.801.533,39	0,88	2.638.432,61	581.204,14	581.204,14	0,52	3.858.761,86
SAÚDE	156.400.550,00	162.024.871,94	38.358.751,63	38.358.751,63	18,82	123.666.120,31	23.311.728,11	23.311.728,11	20,80	138.713.143,83
Atenção Básica	93.648.500,00	94.184.544,07	18.961.686,37	18.961.686,37	9,30	75.222.857,70	12.092.904,31	12.092.904,31	10,79	82.091.639,76
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	50.907.050,00	55.907.050,00	16.543.028,44	16.543.028,44	8,12	39.364.021,56	9.239.390,38	9.239.390,38	8,24	46.667.659,62
Suporte Profilático e Terapêutico	3.175.000,00	3.175.000,00	676.137,94	676.137,94	0,33	2.498.862,06	572.652,90	572.652,90	0,51	2.602.347,10
Vigilância Sanitária	1.497.000,00	1.497.000,00	260.594,36	260.594,36	0,13	1.236.405,64	260.594,36	260.594,36	0,23	1.236.405,64
Vigilância Epidemiológica	7.173.000,00	7.261.277,87	1.917.304,52	1.917.304,52	0,94	5.343.973,35	1.146.186,16	1.146.186,16	1,02	6.115.091,71
TRABALHO	16.249.500,00	16.249.500,00	3.649.809,51	3.649.809,51	1,79	12.599.690,49	1.953.115,54	1.953.115,54	1,74	14.296.384,46
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	9.385.000,00	9.385.000,00	1.206.139,06	1.206.139,06	0,59	8.178.860,94	1.206.139,06	1.206.139,06	1,08	8.178.860,94
Relações de Trabalho	5.007.000,00	5.007.000,00	2.072.452,88	2.072.452,88	1,02	2.934.547,12	473.661,43	473.661,43	0,42	4.533.338,57
Fomento ao Trabalho	1.185.500,00	1.185.500,00	213.185,89	213.185,89	0,10	972.314,11	195.690,41	195.690,41	0,17	989.809,59
Demais Subfunções	672.000,00	672.000,00	158.031,68	158.031,68	0,08	513.968,32	77.624,64	77.624,64	0,07	594.375,36
EDUCAÇÃO	283.262.350,00	294.248.195,50	66.835.877,97	66.835.877,97	32,79	227.412.317,53	27.812.751,48	27.812.751,48	24,81	266.435.444,02
Ensino Fundamental	183.985.000,00	190.119.975,12	44.807.100,06	44.807.100,06	21,98	145.312.875,06	17.221.079,89	17.221.079,89	15,36	172.898.895,23

Educação Infantil	95.091.350,00	99.942.220,38	20.725.741,27	20.725.741,27	10,17	79.216.479,11	10.146.034,95	10.146.034,95	9,05	89.796.185,43
Educação Especial	4.186.000,00	4.186.000,00	1.303.036,64	1.303.036,64	0,64	2.882.963,36	445.636,64	445.636,64	0,40	3.740.363,36
CULTURA	3.065.000,00	3.065.000,00	624.991,55	624.991,55	0,31	2.440.008,45	325.516,12	325.516,12	0,29	2.739.483,88
Difusão Cultural	3.065.000,00	3.065.000,00	624.991,55	624.991,55	0,31	2.440.008,45	325.516,12	325.516,12	0,29	2.739.483,88
DIREITOS DA CIDADANIA	4.272.000,00	5.322.000,00	1.109.738,53	1.109.738,53	0,54	4.212.261,47	420.430,53	420.430,53	0,38	4.901.569,47
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	2.725.000,00	3.775.000,00	691.798,57	691.798,57	0,34	3.083.201,43	398.880,47	398.880,47	0,36	3.376.119,53
Demais Subfunções	1.547.000,00	1.547.000,00	417.939,96	417.939,96	0,21	1.129.060,04	21.550,06	21.550,06	0,02	1.525.449,94
URBANISMO	19.071.500,00	19.071.500,00	10.805.339,11	10.805.339,11	5,30	8.266.160,89	1.823.766,20	1.823.766,20	1,63	17.247.733,80
Infra-Estrutura Urbana	5.340.000,00	5.340.000,00	1.047.147,97	1.047.147,97	0,51	4.292.852,03	615.381,72	615.381,72	0,55	4.724.618,28
Serviços Urbanos	13.731.500,00	13.731.500,00	9.758.191,14	9.758.191,14	4,79	3.973.308,86	1.208.384,48	1.208.384,48	1,08	12.523.115,52
HABITAÇÃO	1.381.500,00	1.381.500,00	209.963,36	209.963,36	0,10	1.171.536,64	144.909,19	144.909,19	0,13	1.236.590,81
Habitação Urbana	1.381.500,00	1.381.500,00	209.963,36	209.963,36	0,10	1.171.536,64	144.909,19	144.909,19	0,13	1.236.590,81
SANEAMENTO	141.000,00	271.000,00	71.135,46	71.135,46	0,03	199.864,54	42.944,90	42.944,90	0,04	228.055,10
Demais Subfunções	141.000,00	271.000,00	71.135,46	71.135,46	0,03	199.864,54	42.944,90	42.944,90	0,04	228.055,10
GESTÃO AMBIENTAL	37.166.768,00	37.625.768,00	7.608.068,35	7.608.068,35	3,73	30.017.699,65	3.190.502,69	3.190.502,69	2,85	34.435.265,31
Preservação e Conservação Ambiental	6.326.000,00	6.749.000,00	1.532.915,71	1.532.915,71	0,75	5.216.084,29	307.817,57	307.817,57	0,27	6.441.182,43
Controle Ambiental	30.840.768,00	30.876.768,00	6.075.152,64	6.075.152,64	2,98	24.801.615,36	2.882.685,12	2.882.685,12	2,57	27.994.082,88
AGRICULTURA	6.194.000,00	7.349.000,00	2.227.380,35	2.227.380,35	1,09	5.121.619,65	586.885,45	586.885,45	0,52	6.762.114,55
Abastecimento	1.931.000,00	1.931.000,00	289.124,38	289.124,38	0,14	1.641.875,62	85.033,33	85.033,33	0,08	1.845.966,67
Extensão Rural	4.263.000,00	5.418.000,00	1.938.255,97	1.938.255,97	0,95	3.479.744,03	501.852,12	501.852,12	0,45	4.916.147,88
INDÚSTRIA	1.835.000,00	1.955.000,00	480.652,06	480.652,06	0,24	1.474.347,94	335.433,70	335.433,70	0,30	1.619.566,30
Promoção Industrial	1.835.000,00	1.955.000,00	480.652,06	480.652,06	0,24	1.474.347,94	335.433,70	335.433,70	0,30	1.619.566,30
COMÉRCIO E SERVIÇOS	3.428.000,00	3.787.553,37	1.802.624,55	1.802.624,55	0,88	1.984.928,82	1.277.681,16	1.277.681,16	1,14	2.509.872,21
Promoção Comercial	570.000,00	570.000,00	33.634,23	33.634,23	0,02	536.365,77	4.139,87	4.139,87	0,00	565.860,13
Turismo	2.858.000,00	3.217.553,37	1.768.990,32	1.768.990,32	0,87	1.448.563,05	1.273.541,29	1.273.541,29	1,14	1.944.012,08
TRANSPORTE	79.499.000,00	88.094.175,40	9.650.919,35	9.650.919,35	4,73	78.443.256,05	3.248.669,38	3.248.669,38	2,90	84.845.506,02
Transporte Rodoviário	73.828.000,00	82.423.175,40	8.325.092,64	8.325.092,64	4,08	74.098.082,76	2.711.221,05	2.711.221,05	2,42	79.711.954,35
Demais Subfunções	5.671.000,00	5.671.000,00	1.325.826,71	1.325.826,71	0,65	4.345.173,29	537.448,33	537.448,33	0,48	5.133.551,67
DESPORTO E LAZER	4.392.500,00	4.542.500,00	1.023.999,98	1.023.999,98	0,50	3.518.500,02	438.569,15	438.569,15	0,39	4.103.930,85
Desporto Comunitário	3.969.500,00	4.119.500,00	967.728,37	967.728,37	0,47	3.151.771,63	388.210,04	388.210,04	0,35	3.731.289,96
Lazer	423.000,00	423.000,00	56.271,61	56.271,61	0,03	366.728,39	50.359,11	50.359,11	0,04	372.640,89
ENCARGOS ESPECIAIS	8.833.284,00	8.833.284,00	1.740.371,56	1.740.371,56	0,85	7.092.912,44	1.740.371,56	1.740.371,56	1,55	7.092.912,44
Outros Encargos Especiais	8.833.284,00	8.833.284,00	1.740.371,56	1.740.371,56	0,85	7.092.912,44	1.740.371,56	1.740.371,56	1,55	7.092.912,44
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	#########	**68.442.172,00**	**11.502.717,13**	**11.502.717,13**	**5,64**	#########	**11.354.474,77**	**11.354.474,77**	**10,13**	#########
TOTAL (III) = (I + II)	#########	##########	##########	##########	**100,00**	#########	**112.101.697,41**	**112.101.697,41**	**100,00**	#########
NOTA EXPLICATIVA: Dados gerados de forma consolidada contendo as entidades Câmara Municipal e Autarquia Colombo Previdência, em 26/03/2025.										
DANIELE DENISE MANIKA										
CRC 54828-O/PR										
RIOLANDO FRANSOLINO JUNIOR										
Controlador Municipal										

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:F0A0DFDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RREO 1º BIM DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

MUNICÍPIO DE COLOMBO		
Prestação de Contas		
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL		
Entidade: CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO, COLOMBO PREVIDENCIA - PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE COLOMBO, MUNICÍPIO DE COLOMBO		
Período de Referência: Janeiro a Fevereiro de 2025 / Bimestre Janeiro - Fevereiro		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		Em reais
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até 1º Bimestre/2025
		RECEITAS REALIZADAS
		(a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	796.369.130,00	143.473.150,01
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	214.879.000,00	27.579.207,01

IPTU	71.248.000,00	2.354.705,77
ISS	56.023.000,00	9.888.819,69
ITBI	15.394.000,00	2.160.082,78
IRRF	44.105.000,00	7.569.289,73
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	28.109.000,00	5.606.309,04
Contribuições	13.816.500,00	1.966.567,82
Receita Patrimonial	24.981.000,00	4.125.144,92
Aplicações Financeiras (II)	18.864.000,00	3.966.104,56
Outras Receitas Patrimoniais	6.117.000,00	159.040,36
Transferências Correntes	535.649.600,00	109.092.260,68
Cota-Parte do FPM	127.626.000,00	24.557.860,40
Cota-Parte do ICMS	69.370.800,00	14.869.407,02
Cota-Parte do IPVA	43.906.400,00	18.899.156,42
Cota-Parte do ITR	108.000,00	3.884,31
Cota-Parte do IPI - Municípios	1.118.400,00	199.329,67
Transferências do FUNDEB	209.759.000,00	37.897.137,60
Outras Transferências Correntes	83.761.000,00	12.665.485,26
Demais Receitas Correntes	7.043.030,00	709.969,58
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	7.043.030,00	709.969,58
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	**777.505.130,00**	**139.507.045,45**
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	95.812.255,26	7.295.183,65
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	22.387.272,74	5.491.144,79
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	31.287.629,74	4.353.184,20
Operações de Crédito (VIII)	20.000.000,00	1.777.594,91
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	11.287.629,74	2.575.589,29
Convênios	10.607.629,74	2.575.589,29
Outras Transferências de Capital	680.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	**11.287.629,74**	**2.575.589,29**
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	**884.605.015,00**	**149.377.818,39**
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	**788.792.759,74**	**142.082.634,74**

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até 1º Bimestre/2025					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS
				(a)	(b)		(c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	751.169.222,81	179.513.403,41	93.020.014,60	90.328.797,12	########	16.000.408,22	15.581.488,20
Pessoal e Encargos Sociais	427.344.432,94	73.590.768,12	73.123.586,72	73.117.241,63	10.918,02	17.268,71	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	1.228.440,00	448.842,37	448.842,37	448.842,37	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	322.596.349,87	105.473.792,92	19.447.585,51	16.762.713,12	########	15.983.139,51	15.581.488,20
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	749.940.782,81	179.064.561,04	92.571.172,23	89.879.954,75	########	16.000.408,22	15.581.488,20
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	117.155.289,00	20.048.035,56	18.036.786,35	17.880.920,74	149.510,42	77.888,20	77.888,20
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	93.973.773,40	3.293.480,61	879.126,95	878.534,60	1.377.415,39	8.624.769,28	6.917.820,89
Investimentos	87.128.929,40	2.436.317,17	21.963,51	21.371,16	1.377.415,39	8.624.769,28	6.917.820,89
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	6.844.844,00	857.163,44	857.163,44	857.163,44	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	**87.128.929,40**	**2.436.317,17**	**21.963,51**	**21.371,16**	######	**8.624.769,28**	########
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	75.000,00	1.752,50	1.752,50	1.752,50	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	980.269,00	980.269,00	164.017,01	164.017,01	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	**954.300.001,21**	########	**110.631.674,59**	**107.783.999,15**	######	**24.703.065,70**	########
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	**837.069.712,21**	########	**92.593.135,74**	**89.901.325,91**	######	**24.625.177,50**	########
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]	**15.422.117,19**						
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]	**26.237.005,40**						

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	(26.729.666,00)	
JUROS NOMINAIS	Até 1º Bimestre/2025	
	VALOR INCORRIDO	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	3.966.104,56	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	448.842,37	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	**29.754.267,59**	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	(51.530.110,25)	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2024	Até 1º Bimestre
	(a)	(b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	19.246.544,75	20.166.976,22
DEDUÇÕES (XL)	232.786.687,49	261.237.294,81
Disponibilidade de Caixa [1]	240.138.947,10	268.589.554,84
Disponibilidade de Caixa Bruta	245.487.546,10	278.593.933,86
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	4.204.639,65	5.577.323,55
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	1.143.959,35	4.427.055,47
Demais Haveres Financeiros	(7.352.259,61)	(7.352.260,03)
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	(213.540.142,74)	(241.070.318,59)
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	**27.530.175,85**	
AJUSTE METODOLÓGICO	Até 1º Bimestre/2025	
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	1.372.683,90	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00	

OUTROS AJUSTES (XLXIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]	**28.902.859,75**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	**25.385.597,56**
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	17.812.266,47
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	17.812.266,47
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00
NOTA EXPLICATIVA: Dados gerados de forma consolidada contendo as entidades Câmara Municipal e Autarquia Colombo Previdência, em 26/03/2025.	
RIOLANDO FRANSOLINO JUNIOR	

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:B3DA3B0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RREO 1º BIM DEMONSTRATIVO DE RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

MUNICÍPIO DE COLOMBO - PR												
Relatório Resumido da Execução Orçamentária												
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO												
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social												
Entidade: MUNICÍPIO DE COLOMBO												
Período de Referência: Janeiro a Fevereiro de 2025 / Bimestre Janeiro - Fevereiro												
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)												Em Reais
PODER/ÓRGÃO	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS**					**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**						**Saldo Total**
	Inscritos		**Pagos**	**Cancelados**	**Saldo**	**Inscritos**		**Liquidados**	**Pagos**	**Cancelados**	**Saldo**	
	Em Exercícios Anteriores	**Em 31 de Dezembro de 2023**				**Em Exercícios Anteriores**	**Em 31 de Dezembro de 2022**					
	(a)	**(b)**	**(c)**	**(d)**	**e = (a+b)-(c+d)**	**(f)**	**(g)**	**(h)**	**(i)**	**(j)**	**k = (f+g)-(i+j)**	**l = (e+k)**
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇ.) (I)	778.451,05	3.575.699,02	3.594.504,94	0,00	759.645,13	77.318.839,95	94.675.317,52	24.703.065,70	22.577.197,29	6.933.532,80	142.483.427,38	143.243.072,51
Executivo	778.451,05	3.575.699,02	3.594.504,94	0,00	759.645,13	77.318.839,95	94.675.317,52	24.703.065,70	22.577.197,29	6.933.532,80	142.483.427,38	143.243.072,51
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	**778.451,05**	**3.575.699,02**	**3.594.504,94**	**0,00**	**759.645,13**	**77.318.839,95**	**94.675.317,52**	**24.703.065,70**	**22.577.197,29**	**6.933.532,80**	**142.483.427,38**	#########
NOTA EXPLICATIVA: Dados gerados de forma consolidada contendo as entidades Câmara Municipal e Autarquia Colombo Previdência, em 26/03/2025.												
RIOLANDO FRANSOLINO JUNIOR												

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:E86733DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RREO 1º BIM DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO- PRIVADAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO - RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - LRF/RREO
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS - ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
1º Bimestre/2025 – Janeiro - Fevereiro

RREO Anexo XIII – lei 11079 30/12/2004 arts.22, 25 e 28 r$1,00

Especificação		SALDO TOTAL EM 31/DEZ EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS DO EXERCÍCIO		SALDO TOTAL (c)=(a+b)
			NO BIM	ATÉ O BIM (b)	
TOTAL DE ATIVOS					
Direitos Futuros		0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE		0,00	0,00	0,00	0,00
Contrapartida para Provisões de PPP		0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS (I)					
Obrig.não Relacionadas a Serviços		0,00	0,00	0,00	0,00
Contrapartida de serviços da SPE		0,00	0,00	0,00	0,00

Provisões de PPP		0,00	0,00	0,00		0,00
GARANTIAS DE PPP (II)		0,00	0,00	0,00		0,00
SLD.LÍQ.DE PASSIVOS PPP (III)=(I-II)		0,00	0,00	0,00		0,00
PASSIVOS CONTINGENTES						
Contraprestações Futuros		0,00	0,00	0,00		0,00
Outros Ativos Contingentes		0,00	0,00	0,00		0,00

DESPESAS DE PPP	EX.ANT.	EX.CORRENTE	EX.COR+1	EX.COR+2	EX.COR+3	EX.COR+4	EX.COR+5	EX.COR+6	EX.COR+7	EX.COR+8	EX.COR+9
Do Ente Federado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rec.Corrente Líq. (RCL)	782.982.090,91	793.206.453,23	809.070.582,29	825.251.993,94	841.757.033,82	858.592.174,50	875.764.017,99	893.279.298,35	911.144.884,31	929.367.782,00	947.955.137,64
TOTAL DAS DESPESAS/RCL %	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

NOTA EXPLICATIVA: Dados gerados de forma consolidada contendo as entidades Câmara Municipal e Autarquia Colombo Previdência, em 26/03/2025.

DANIELE DENISE MANIKA

CRC 54828-O /PR

RIOLANDO FRANSOLINO JUNIOR

Controlador Municipal

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:19C82BE4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RREO 1º BIM_MUN_CONTENDA

RELATÓRIO RESUMIDO

DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2.025/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) — R$ 1,00

RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS no Período (b)**	% (b/a)	**Até o Período (c)**	% (c/a)	**SALDO (a-c)**
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	100.561.000,00	100.561.000,00	19.259.642,75	19,15	19.259.642,75	19,15	81.301.357,25
RECEITAS CORRENTES	100.561.000,00	100.561.000,00	18.626.901,69	18,52	18.626.901,69	18,52	81.934.098,31
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	12.153.682,00	12.153.682,00	1.436.074,44	11,82	1.436.074,44	11,82	10.717.607,56
Impostos	10.301.932,00	10.301.932,00	1.353.753,64	13,14	1.353.753,64	13,14	8.948.178,36
Taxas	1.851.750,00	1.851.750,00	82.320,80	4,45	82.320,80	4,45	1.769.429,20
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	4.665.085,00	4.665.085,00	899.694,45	19,29	899.694,45	19,29	3.765.390,55
Contribuições Sociais	2.888.500,00	2.888.500,00	639.008,64	22,12	639.008,64	22,12	2.249.491,36
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.776.585,00	1.776.585,00	260.685,81	14,67	260.685,81	14,67	1.515.899,19
RECEITA PATRIMONIAL	5.822.400,00	5.822.400,00	1.329.363,05	22,83	1.329.363,05	22,83	4.493.036,95

Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	5.822.400,00	5.822.400,00	1.329.363,05	22,83	1.329.363,05	22,83	4.493.036,95
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	535.218,00	535.218,00	20.870,52	3,90	20.870,52	3,90	514.347,48
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	155.218,00	155.218,00	2.178,29	1,40	2.178,29	1,40	153.039,71
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	380.000,00	380.000,00	18.692,23	4,92	18.692,23	4,92	361.307,77
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	76.922.182,00	76.922.182,00	14.931.212,73	19,41	14.931.212,73	19,41	61.990.969,27
Transferências da União e de suas Entidades	40.998.302,00	40.998.302,00	7.121.686,92	17,37	7.121.686,92	17,37	33.876.615,08
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	18.473.880,00	18.473.880,00	4.433.494,69	24,00	4.433.494,69	24,00	14.040.385,31
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	17.450.000,00	17.450.000,00	3.376.031,12	19,35	3.376.031,12	19,35	14.073.968,88
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	462.433,00	462.433,00	9.686,50	2,09	9.686,50	2,09	452.746,50
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	9.155,00	9.155,00	109,05	1,19	109,05	1,19	9.045,95
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	303.178,00	303.178,00	5.669,89	1,87	5.669,89	1,87	297.508,11
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	150.100,00	150.100,00	3.907,56	2,60	3.907,56	2,60	146.192,44
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	632.741,06	0,00	632.741,06	0,00	-632.741,06
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	632.741,06	0,00	632.741,06	0,00	-632.741,06
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	632.741,06	0,00	632.741,06	0,00	-632.741,06
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE CONTENDA

ESTADO DO PARANÁ

RELATÓRIO RESUMIDO

DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2.025/BIMESTRE

JANEIRO-FEVEREIRO

Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	8.069.000,00	8.069.000,00	1.610.523,07	19,96	1.610.523,07	19,96	6.458.476,93
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	108.630.000,00	108.630.000,00	20.870.165,82	19,21	20.870.165,82	19,21	87.759.834,18
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	108.630.000,00	108.630.000,00	20.870.165,82	19,21	20.870.165,82	19,21	87.759.834,18
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	108.630.000,00	108.630.000,00	20.870.165,82	19,21	20.870.165,82	19,21	87.759.834,18
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	2.879.615,19	-	-	2.879.615,19	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	2.879.615,19	-	-	2.879.615,19	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	100.476.990,00	103.563.949,19	26.618.695,24	26.618.695,24	76.945.253,95	11.217.251,37	11.217.251,37	92.346.697,82	10.737.034,12
DESPESAS CORRENTES	91.194.989,50	92.502.774,41	24.620.212,18	24.620.212,18	67.882.562,23	10.658.494,50	10.658.494,50	81.844.279,91	10.263.045,55
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	49.996.694,20	47.220.774,20	7.099.117,00	7.099.117,00	40.121.657,20	7.039.292,56	7.039.292,56	40.181.481,64	6.898.116,84
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	4.001.000,00	4.001.000,00	743.388,44	743.388,44	3.257.611,56	708.417,03	708.417,03	3.292.582,97	508.155,63
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	37.197.295,30	41.281.000,21	16.777.706,74	16.777.706,74	24.503.293,47	2.910.784,91	2.910.784,91	38.370.215,30	2.856.773,08
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	37.197.295,30	41.281.000,21	16.777.706,74	16.777.706,74	24.503.293,47	2.910.784,91	2.910.784,91	38.370.215,30	2.856.773,08
DESPESAS DE CAPITAL	3.647.000,50	5.426.174,78	1.998.483,06	1.998.483,06	3.427.691,72	558.756,87	558.756,87	4.867.417,91	473.988,57
INVESTIMENTOS	1.147.000,50	2.926.174,78	1.290.007,90	1.290.007,90	1.636.166,88	820,00	820,00	2.925.354,78	820,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	2.500.000,00	2.500.000,00	708.475,16	708.475,16	1.791.524,84	557.936,87	557.936,87	1.942.063,13	473.168,57
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	5.635.000,00	5.635.000,00	0,00	0,00	5.635.000,00	0,00	0,00	5.635.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	8.153.010,00	7.945.666,00	4.599.589,19	4.599.589,19	3.346.076,81	1.204.338,19	1.204.338,19	6.741.327,81	615.917,31
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	108.630.000,00	111.509.615,19	31.218.284,43	31.218.284,43	80.291.330,76	12.421.589,56	12.421.589,56	99.088.025,63	11.352.951,43
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESA S (XII) = (X + XI)	108.630.000,00	111.509.615,19	31.218.284,43	31.218.284,43	80.291.330,76	12.421.589,56	12.421.589,56	99.088.025,63	11.352.951,43
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	0,00	-	-	8.448.576,26	-	9.517.214,39

TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	108.630.000,00	111.509.615,19	31.218.284,43	31.218.284,43	-	12.421.589,56	20.870.165,82	-	20.870.165,82
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	1.674.869,81	1.674.869,81	-1.674.869,81			-1.736.751,94	

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável

MUNICIPIO DE CONTENDA, emitido em 27/mar/2025 as 10h e 19m.

MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO

DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.025/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			no Período (b)	% (b/a)	**Até o Período (c)**	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	8.069.000,00	8.069.000,00	1.610.523,07	19,96	1.610.523,07	19,96	6.458.476,93
RECEITAS CORRENTES	8.069.000,00	8.069.000,00	1.610.523,07	19,96	1.610.523,07	19,96	6.458.476,93
CONTRIBUIÇÕES	4.067.000,00	4.067.000,00	729.727,93	17,94	729.727,93	17,94	3.337.272,07
Contribuições Sociais	4.067.000,00	4.067.000,00	729.727,93	17,94	729.727,93	17,94	3.337.272,07
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	4.002.000,00	4.002.000,00	880.795,14	22,01	880.795,14	22,01	3.121.204,86
Demais Receitas Correntes	4.002.000,00	4.002.000,00	880.795,14	22,01	880.795,14	22,01	3.121.204,86

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	8.153.010,00	7.945.666,00	4.599.589,19	4.599.589,19	3.346.076,81	1.204.338,19	1.204.338,19	6.741.327,81	615.917,31
DESPESAS CORRENTES	8.153.010,00	7.945.666,00	4.599.589,19	4.599.589,19	3.346.076,81	1.204.338,19	1.204.338,19	6.741.327,81	615.917,31
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.150.910,00	3.940.566,00	597.656,19	597.656,19	3.342.909,81	597.656,19	597.656,19	3.342.909,81	302.522,31
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.002.100,00	4.005.100,00	4.001.933,00	4.001.933,00	3.167,00	606.682,00	606.682,00	3.398.418,00	313.395,00

ANTONIO ADAMIR DIGNER	***MARLI TEREZINHA FILIPAK RETAMERO***	***MARIO CELSO DZIERVA***
PREFEITO	CONTADOR - CRC: PR 046279/O-9	CONTROLE INTERNO

MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL

2.025/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”)	R$ 1,00

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a-d)
			No Periodo	Até o Periodo (b)	% (b/total b)		No Periodo	Até o Periodo (d)	% (d/total d)	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	100.476.990,00	105.398.170,88	3.468.310,97	30.087.006,21	86,73	75.311.164,67	4.155.354,34	15.372.605,71	92,62	90.025.565,17
LEGISLATIVA	2.595.000,00	2.595.000,00	172.208,90	562.196,58	1,62	2.032.803,42	171.902,62	496.832,80	2,99	2.098.167,20
Ação Legislativa	2.595.000,00	2.595.000,00	172.208,90	562.196,58	1,62	2.032.803,42	171.902,62	496.832,80	2,99	2.098.167,20
JUDICIÁRIA	627.000,00	633.300,00	15.989,20	93.056,68	0,27	540.243,32	10.128,41	76.536,30	0,46	556.763,70
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	627.000,00	633.300,00	15.989,20	93.056,68	0,27	540.243,32	10.128,41	76.536,30	0,46	556.763,70
ADMINISTRAÇÃO	6.113.200,00	6.444.503,70	220.711,62	2.621.895,63	7,56	3.822.608,07	179.634,38	916.320,60	5,52	5.528.183,10
Planejamento e Orçamento	785.000,00	791.800,00	11.798,80	144.008,64	0,42	647.791,36	21.985,70	114.389,99	0,69	677.410,01
Administração Geral	3.387.700,00	3.456.517,54	165.360,30	1.427.040,67	4,11	2.029.476,87	90.587,97	543.831,52	3,28	2.912.686,02
Administração Financeira	530.000,00	536.300,00	26.972,66	178.246,74	0,51	358.053,26	21.670,75	71.317,10	0,43	464.982,90
Controle Externo	244.000,00	250.300,00	6.269,46	28.890,68	0,08	221.409,32	1.639,46	22.670,68	0,14	227.629,32
Formação de Recursos Humanos	416.800,00	420.575,00	3.731,00	194.443,46	0,56	226.131,54	4.617,25	58.321,74	0,35	362.253,26
Administração de Receitas	749.700,00	989.011,16	6.579,40	649.265,44	1,87	339.745,72	39.133,25	105.789,57	0,64	883.221,59
SEGURANÇA PÚBLICA	31.000,00	31.000,00	0,00	0,00	0,00	31.000,00	0,00	0,00	0,00	31.000,00
Policiamento	31.000,00	31.000,00	0,00	0,00	0,00	31.000,00	0,00	0,00	0,00	31.000,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.938.098,84	4.449.711,75	99.461,22	920.252,39	2,65	3.529.459,36	119.069,15	505.275,35	3,04	3.944.436,40
Administração Geral	491.743,84	498.977,84	9.598,80	68.218,16	0,20	430.759,68	10.371,23	53.061,42	0,32	445.916,42
Assistência ao Idoso	15.000,00	56.763,71	0,00	0,00	0,00	56.763,71	0,00	0,00	0,00	56.763,71
Assistência ao Portador de Deficiência	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Serviços Socioassistenciais	3.429.355,00	3.891.970,20	89.862,42	852.034,23	2,46	3.039.935,97	108.697,92	452.213,93	2,72	3.439.756,27
PREVIDÊNCIA SOCIAL	14.478.650,00	14.978.650,00	722.147,87	2.274.674,91	6,56	12.703.975,09	733.990,99	2.224.635,90	13,40	12.754.014,10
Administração Geral	393.650,00	393.650,00	9.402,90	113.931,00	0,33	279.719,00	21.246,02	63.891,99	0,38	329.758,01
Previdência do Regime Estatutário	14.085.000,00	14.585.000,00	712.744,97	2.160.743,91	6,23	12.424.256,09	712.744,97	2.160.743,91	13,02	12.424.256,09
SAÚDE	20.193.333,96	21.141.994,87	428.822,22	6.443.433,54	18,57	14.698.561,33	943.201,73	3.477.793,05	20,95	17.664.201,82
Administração Geral	380.100,00	380.100,00	7.811,15	104.873,66	0,30	275.226,34	13.704,66	76.099,28	0,46	304.000,72
Atenção Básica	10.146.703,96	10.625.933,71	335.266,87	4.109.630,40	11,85	6.516.303,31	475.313,69	1.729.072,27	10,42	8.896.861,44
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	9.181.840,00	9.646.771,16	80.573,94	2.120.251,30	6,11	7.526.519,86	439.920,42	1.619.640,55	9,76	8.027.130,61
Vigilância Sanitária	152.500,00	157.000,00	5.170,26	55.691,36	0,16	101.308,64	14.262,96	29.737,59	0,18	127.262,41
Vigilância Epidemiológica	265.390,00	265.390,00	0,00	52.986,82	0,15	212.403,18	0,00	23.243,36	0,14	242.146,64
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	66.800,00	66.800,00	0,00	0,00	0,00	66.800,00	0,00	0,00	0,00	66.800,00
TRABALHO	6.500,00	6.500,00	0,00	0,00	0,00	6.500,00	0,00	0,00	0,00	6.500,00
Fomento ao Trabalho	6.500,00	6.500,00	0,00	0,00	0,00	6.500,00	0,00	0,00	0,00	6.500,00
EDUCAÇÃO	27.049.022,20	27.428.928,07	915.559,00	7.254.224,96	20,91	20.174.703,11	523.169,00	3.499.828,97	21,09	23.929.099,10
Administração Geral	633.500,00	678.124,00	103.005,05	262.636,04	0,76	415.487,96	13.428,27	100.356,62	0,60	577.767,38
Ensino Fundamental	17.080.239,20	17.333.182,77	375.760,14	4.653.361,40	13,41	12.679.821,37	373.663,10	2.194.475,48	13,22	15.138.707,29
Educação Infantil	8.139.983,00	8.222.321,30	131.744,35	1.907.683,43	5,50	6.314.637,87	105.528,17	1.049.612,78	6,32	7.172.708,52
Educação de Jovens e Adultos	68.300,00	68.300,00	0,00	8.531,14	0,02	59.768,86	0,00	8.531,14	0,05	59.768,86
Educação Especial	1.127.000,00	1.127.000,00	305.049,46	422.012,95	1,22	704.987,05	30.549,46	146.852,95	0,88	980.147,05
CULTURA	755.000,00	755.000,00	4.166,88	74.857,26	0,22	680.142,74	3.468,77	44.664,18	0,27	710.335,82
Difusão Cultural	755.000,00	755.000,00	4.166,88	74.857,26	0,22	680.142,74	3.468,77	44.664,18	0,27	710.335,82
URBANISMO	3.610.225,00	5.149.384,62	38.331,50	1.924.575,05	5,55	3.224.809,57	659.066,53	907.953,27	5,47	4.241.431,35
Infra-Estrutura Urbana	3.610.225,00	5.149.384,62	38.331,50	1.924.575,05	5,55	3.224.809,57	659.066,53	907.953,27	5,47	4.241.431,35
HABITAÇÃO	56.000,00	56.000,00	0,00	0,00	0,00	56.000,00	0,00	0,00	0,00	56.000,00
Habitação Urbana	56.000,00	56.000,00	0,00	0,00	0,00	56.000,00	0,00	0,00	0,00	56.000,00
SANEAMENTO	2.706.400,00	2.741.125,00	19.936,16	2.491.446,23	7,18	249.678,77	218.152,82	494.273,54	2,98	2.246.851,46
Saneamento Básico Rural	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
Saneamento Básico Urbano	2.703.400,00	2.738.125,00	19.936,16	2.491.446,23	7,18	246.678,77	218.152,82	494.273,54	2,98	2.243.851,46
GESTÃO AMBIENTAL	466.000,00	617.536,00	16.961,50	149.120,70	0,43	468.415,30	14.613,24	22.746,14	0,14	594.789,86
Vigilância Sanitária	75.000,00	75.000,00	16.961,50	35.557,24	0,10	39.442,76	0,00	0,00	0,00	75.000,00
Preservação e Conservação Ambiental	391.000,00	542.536,00	0,00	113.563,46	0,33	428.972,54	14.613,24	22.746,14	0,14	519.789,86
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	443.000,00	443.000,00	0,00	96.447,11	0,28	346.552,89	817,54	23.450,85	0,14	419.549,15

Tecnologia da Informação	443.000,00	443.000,00	0,00	96.447,11	0,28	346.552,89	817,54	23.450,85	0,14	419.549,15
AGRICULTURA	1.398.800,00	1.408.297,56	117.982,12	379.378,44	1,09	1.028.919,12	55.681,85	189.261,82	1,14	1.219.035,74
Administração Geral	1.300,00	1.300,00	0,00	0,00	0,00	1.300,00	0,00	0,00	0,00	1.300,00
Extensão Rural	1.397.500,00	1.406.997,56	117.982,12	379.378,44	1,09	1.027.619,12	55.681,85	189.261,82	1,14	1.217.735,74
INDÚSTRIA	491.700,00	501.150,00	11.897,90	51.996,99	0,15	449.153,01	1.103,47	38.307,56	0,23	462.842,44
Promoção Industrial	491.700,00	501.150,00	11.897,90	51.996,99	0,15	449.153,01	1.103,47	38.307,56	0,23	462.842,44
ENERGIA	1.901.085,00	2.113.966,00	0,00	1.138.469,79	3,28	975.496,21	115.515,55	220.564,50	1,33	1.893.401,50
Energia Elétrica	1.901.085,00	2.113.966,00	0,00	1.138.469,79	3,28	975.496,21	115.515,55	220.564,50	1,33	1.893.401,50
TRANSPORTE	4.001.275,00	4.026.375,00	421.267,74	1.105.795,79	3,19	2.920.579,21	108.228,86	406.230,69	2,45	3.620.144,31
Transporte Rodoviário	4.001.275,00	4.026.375,00	421.267,74	1.105.795,79	3,19	2.920.579,21	108.228,86	406.230,69	2,45	3.620.144,31
DESPORTO E LAZER	881.000,00	1.142.048,31	224.030,54	544.402,85	1,57	597.645,46	58.089,84	135.674,53	0,82	1.006.373,78
Desporto Comunitário	881.000,00	1.142.048,31	224.030,54	544.402,85	1,57	597.645,46	58.089,84	135.674,53	0,82	1.006.373,78
ENCARGOS ESPECIAIS	7.534.700,00	7.534.700,00	38.836,60	1.960.781,31	5,65	5.573.918,69	239.519,59	1.692.255,66	10,20	5.842.444,34
Outros Encargos Especiais	7.534.700,00	7.534.700,00	38.836,60	1.960.781,31	5,65	5.573.918,69	239.519,59	1.692.255,66	10,20	5.842.444,34
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.200.000,00	1.200.000,00	0,00	0,00	0,00	1.200.000,00	0,00	0,00	0,00	1.200.000,00
Reserva de Contingência geral	1.200.000,00	1.200.000,00	0,00	0,00	0,00	1.200.000,00	0,00	0,00	0,00	1.200.000,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIA	8.153.010,00	7.928.226,00	5.519,27	4.605.108,46	13,27	3.323.117,54	20.073,27	1.224.411,46	7,38	6.703.814,54
LEGISLATIVA	155.000,00	155.000,00	5.519,27	88.489,70	0,26	66.510,30	11.073,27	32.949,70	0,20	122.050,30
Ação Legislativa	155.000,00	155.000,00	5.519,27	88.489,70	0,26	66.510,30	11.073,27	32.949,70	0,20	122.050,30
JUDICIÁRIA	30.000,00	30.000,00	0,00	4.317,60	0,01	25.682,40	0,00	4.317,60	0,03	25.682,40
Defesa do Interesse Público no Processo	30.000,00	30.000,00	0,00	4.317,60	0,01	25.682,40	0,00	4.317,60	0,03	25.682,40
Judiciário										
ADMINISTRAÇÃO	5.260.600,00	5.263.600,00	0,00	4.142.284,33	11,94	1.121.315,67	9.000,00	817.127,33	4,92	4.446.472,67
Planejamento e Orçamento	55.000,00	55.000,00	0,00	6.652,17	0,02	48.347,83	0,00	6.652,17	0,04	48.347,83
Administração Geral	5.152.600,00	5.155.600,00	0,00	4.130.458,39	11,91	1.025.141,61	9.000,00	805.301,39	4,85	4.350.298,61
Administração Financeira	12.500,00	12.500,00	0,00	635,46	0,00	11.864,54	0,00	635,46	0,00	11.864,54
Controle Externo	18.000,00	18.000,00	0,00	1.145,98	0,00	16.854,02	0,00	1.145,98	0,01	16.854,02
Formação de Recursos Humanos	16.500,00	16.500,00	0,00	2.574,96	0,01	13.925,04	0,00	2.574,96	0,02	13.925,04

MUNICÍPIO DE CONTENDA

ESTADO DO PARANÁ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL

2.025/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
Administração de Receitas	6.000,00	6.000,00	0,00	817,37	0,00	5.182,63	0,00	817,37	0,00	5.182,63
SEGURANÇA PÚBLICA	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
Policiamento	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	96.360,00	104.456,00	0,00	13.904,14	0,04	90.551,86	0,00	13.904,14	0,08	90.551,86
Administração Geral	10.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
Serviços Socioassistenciais	86.360,00	96.456,00	0,00	13.904,14	0,04	82.551,86	0,00	13.904,14	0,08	82.551,86
PREVIDÊNCIA SOCIAL	21.350,00	21.350,00	0,00	0,00	0,00	21.350,00	0,00	0,00	0,00	21.350,00
Administração Geral	21.350,00	21.350,00	0,00	0,00	0,00	21.350,00	0,00	0,00	0,00	21.350,00
SAÚDE	586.000,00	372.210,00	0,00	75.552,73	0,22	296.657,27	0,00	75.552,73	0,46	296.657,27
Administração Geral	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
Atenção Básica	243.000,00	242.240,00	0,00	36.706,86	0,11	205.533,14	0,00	36.706,86	0,22	205.533,14
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	315.000,00	106.470,00	0,00	36.856,93	0,11	69.613,07	0,00	36.856,93	0,22	69.613,07
Vigilância Sanitária	6.000,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00
Vigilância Epidemiológica	13.000,00	13.000,00	0,00	1.988,94	0,01	11.011,06	0,00	1.988,94	0,01	11.011,06
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
EDUCAÇÃO	1.772.000,00	1.744.885,00	0,00	243.569,57	0,70	1.501.315,43	0,00	243.569,57	1,47	1.501.315,43
Administração Geral	27.000,00	27.000,00	0,00	3.676,29	0,01	23.323,71	0,00	3.676,29	0,02	23.323,71
Ensino Fundamental	1.060.000,00	1.044.805,00	0,00	145.468,82	0,42	899.336,18	0,00	145.468,82	0,88	899.336,18
Educação Infantil	607.000,00	595.080,00	0,00	81.112,63	0,23	513.967,37	0,00	81.112,63	0,49	513.967,37
Educação de Jovens e Adultos	7.000,00	7.000,00	0,00	1.143,46	0,00	5.856,54	0,00	1.143,46	0,01	5.856,54
Educação Especial	71.000,00	71.000,00	0,00	12.168,37	0,04	58.831,63	0,00	12.168,37	0,07	58.831,63

CULTURA	15.000,00	15.000,00	0,00	3.020,32	0,01	11.979,68	0,00	3.020,32	0,02	11.979,68
Difusão Cultural	15.000,00	15.000,00	0,00	3.020,32	0,01	11.979,68	0,00	3.020,32	0,02	11.979,68
URBANISMO	78.500,00	78.500,00	0,00	12.058,68	0,03	66.441,32	0,00	12.058,68	0,07	66.441,32
Infra-Estrutura Urbana	78.500,00	78.500,00	0,00	12.058,68	0,03	66.441,32	0,00	12.058,68	0,07	66.441,32
SANEAMENTO	5.500,00	10.525,00	0,00	6.299,73	0,02	4.225,27	0,00	6.299,73	0,04	4.225,27
Saneamento Básico Rural	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00
Saneamento Básico Urbano	5.000,00	10.025,00	0,00	6.299,73	0,02	3.725,27	0,00	6.299,73	0,04	3.725,27
GESTÃO AMBIENTAL	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Preservação e Conservação Ambiental	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
AGRICULTURA	25.000,00	25.000,00	0,00	2.725,12	0,01	22.274,88	0,00	2.725,12	0,02	22.274,88
Extensão Rural	25.000,00	25.000,00	0,00	2.725,12	0,01	22.274,88	0,00	2.725,12	0,02	22.274,88
INDÚSTRIA	23.500,00	23.500,00	0,00	1.754,83	0,01	21.745,17	0,00	1.754,83	0,01	21.745,17
Promoção Industrial	23.500,00	23.500,00	0,00	1.754,83	0,01	21.745,17	0,00	1.754,83	0,01	21.745,17
ENERGIA	5.200,00	5.200,00	0,00	669,40	0,00	4.530,60	0,00	669,40	0,00	4.530,60
Energia Elétrica	5.200,00	5.200,00	0,00	669,40	0,00	4.530,60	0,00	669,40	0,00	4.530,60
TRANSPORTE	65.000,00	65.000,00	0,00	9.759,45	0,03	55.240,55	0,00	9.759,45	0,06	55.240,55
Transporte Rodoviário	65.000,00	65.000,00	0,00	9.759,45	0,03	55.240,55	0,00	9.759,45	0,06	55.240,55
DESPORTO E LAZER	10.000,00	10.000,00	0,00	702,86	0,00	9.297,14	0,00	702,86	0,00	9.297,14
Desporto Comunitário	10.000,00	10.000,00	0,00	702,86	0,00	9.297,14	0,00	702,86	0,00	9.297,14
TOTAL	**108.630.000,00**	**113.326.396,88**	**3.473.830,24**	**34.692.114,67**	**100,00**	**78.634.282,21**	**4.175.427,61**	**16.597.017,17**	**100,00**	**96.729.379,71**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE CONTENDA, emitido em

27/mar/2025 as 10h e 21m.

ANTONIO ADAMIR DIGNER	***MARLI TEREZINHA FILIPAK RETAMERO***
PREFEITO	CONTADOR - CRC: PR 046279/O-9
MARIO CELSO DZIERVA	
CONTROLE INTERNO	

MUNICÍPIO DE

CONTENDA

Estado do Paraná

PODER EXECUTIVO

DEMONSTRATIVO DA DESPESA - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

JANEIRO A FEVEREIRO/2.025

PROJETOS / ATIVIDADES - EXCLUSIVOS	**Orçamento Inicial**	**Orçamento Atualizado**	**Valor Empenhado**	**Valor Liquidado**	**Valor Pago**
FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	**1.840.840,00**	**1.852.050,00**	**419.226,66**	**134.129,19**	**125.656,57**
5034 - CONSTRUÇÃO/REFORMA/AMPLIAÇÃO CONSELHO TUTELAR	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00
5035 - CONSTRUÇÃO/REFORMA/AMPLIAÇÃO CREAS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00
5036 - CONSTRUÇÃO/REFORMA/AMPLIAÇÃO DO ADOLESCENTRO	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00
5037 - CONSTRUÇÃO/REFORMA/AMPLIAÇÃO DO PROJETO ANJO DA GUARDA	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00
5038 - FMDCCA - BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - VEÍCULOS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
6052 - FMDCCA - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	894.100,00	897.210,00	212.993,83	31.102,67	28.782,39
6053 - FMDCCA - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	327.500,00	335.600,00	62.781,62	41.916,74	39.018,67
6054 - FMDCCA - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE	201.740,00	201.740,00	28.527,64	16.378,64	15.742,62
6055 - FMDCCA - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE	381.500,00	381.500,00	114.923,57	44.731,14	42.112,89
TOTAL	**1.840.840,00**	**1.852.050,00**	**419.226,66**	**134.129,19**	**125.656,57**

ANTONIO ADAMIR DIGNER	***MARLI TEREZINHA FILIPAK RETAMERO***	***MARIO CELSO DZIERVA***
PREFEITO	CONTADOR - CRC: PR 046279/O-9	CONTROLE INTERNO

MUNICÍPIO DE CONTENDA		
ESTADO DO PARANÁ		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A FEVEREIRO 2.025/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO		
RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)	R$ 1,00	
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	**10.301.932,00**	**1.353.753,64**
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	2.567.639,00	61.272,13
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	951.120,00	141.188,46
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	3.123.173,00	594.934,25
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	3.660.000,00	556.358,80
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**64.312.225,00**	**12.802.542,34**
2.1- Cota-Parte FPM	42.300.000,00	7.364.564,93
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	38.700.000,00	7.364.564,93
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	3.600.000,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	17.600.000,00	2.946.679,39
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	172.225,00	39.315,93
2.4- Cota-Parte ITR	140.000,00	2.160,14
2.5- Cota-Parte IPVA	4.100.000,00	2.449.821,95
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	**74.614.157,00**	**14.156.295,98**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - EQUIVALENTE A 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	**12.142.445,00**	**2.560.508,47**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	**6.511.094,25**	**978.565,53**
FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	**17.450.000,00**	**3.618.046,56**
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	17.450.000,00	3.396.416,99
6.1.1- Principal	17.450.000,00	3.376.031,12
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	20.385,87
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00

6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	221.629,57
6.4.1- Principal	0,00	221.629,57
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	**5.307.555,00**	**815.522,65**

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	**VALOR**
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	**246.098,21**
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	246.098,21
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	**3.864.144,77**

MUNICÍPIO DE CONTENDA

ESTADO DO PARANÁ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2.025/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	**17.452.032,78**	**2.562.953,34**	**2.562.953,34**	**2.424.875,04**	**0,00**
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	16.533.700,00	2.429.001,40	2.429.001,40	2.290.923,10	0,00
10.1.1 - Educação Infantil	5.709.700,00	838.682,21	838.682,21	786.390,51	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	10.067.000,00	1.466.209,34	1.466.209,34	1.386.050,58	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	757.000,00	124.109,85	124.109,85	118.482,01	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	918.332,78	133.951,94	133.951,94	133.951,94	0,00
10.2.1- Educação Infantil	374.332,78	54.526,41	54.526,41	54.526,41	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	519.000,00	75.063,52	75.063,52	75.063,52	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	25.000,00	4.362,01	4.362,01	4.362,01	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO**	**DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR**

				PROCESSADOS (g)	PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)	AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**2.560.920,56**	**2.560.920,56**	**2.422.842,26**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.560.920,56	2.560.920,56	2.422.842,26	0,00	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.429.001,40	2.429.001,40	2.290.923,10	0,00	0,00	
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	**VALOR EXIGIDO (j)**	**VALOR APLICADO (k)**	**VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)**	**% APLICADO (m)**
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.377.491,89	2.429.001,40	2.429.001,40	71,52
16- PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00

17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	**VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)**	**VALOR NÃO APLICADO (o)**	**VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)**	**VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)**	**% NÃO APLICADO (r)**
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	361.804,66	1.057.126,00	1.057.126,00	695.321,34	29,22

MUNICÍPIO DE CONTENDA

ESTADO DO PARANÁ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO

2.025/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	**VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)**	**VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)**	**VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)**	**VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)**	**VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)**	**VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)**
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	1.703.252,73	246.098,21	2.032,78	0,00	244.065,43	4.430,10
19.1- Total das Despesas custeadadsa com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.636.880,53	6.462,88	2.032,78	0,00	4.430,10	4.430,10

19.2- Total das Despesas Custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	66.372,20	239.635,33	0,00	0,00	239.635,33	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	**9.016.690,26**	**2.906.967,52**	**550.370,29**	**517.048,08**	**2.356.597,23**
20.1- Educação Infantil	2.553.368,52	824.197,02	109.387,08	105.013,08	714.809,94
20.2- Ensino Fundamental	5.315.521,74	1.910.802,26	341.744,41	319.818,93	1.569.057,85
20.3- Educação de Jovens e Adultos	71.300,00	9.674,60	9.674,60	9.102,87	0,00
20.4- Educação Especial	416.000,00	660,00	0,00	0,00	660,00
20.5- Administração Geral	660.500,00	161.633,64	89.564,20	83.113,20	72.069,44
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	**24.538.923,04**	**5.167.447,98**	**2.883.580,19**	**2.724.830,25**	**2.283.867,79**
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	8.637.401,30	1.715.372,86	1.000.562,92	943.897,22	714.809,94
21.1.1- Creche	8.637.401,30	1.715.372,86	1.000.562,92	943.897,22	714.809,94
21.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	15.901.521,74	3.452.075,12	1.883.017,27	1.780.933,03	1.569.057,85
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	**VALOR**				
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	550.370,29				
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	2.560.508,47				
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	695.321,34				
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)	4.430,10				
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00				
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1 (af) + L30.2(af))	23.838,37				
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)	**2.387.288,94**				
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	**VALOR EXIGIDO (z)**			**VALOR APLICADO (aa)**	**% APLICADO (ab)**
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	3.539.074,00			2.387.288,94	16,86

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	**1.954.101,11**	**1.065.350,38**	**1.334.316,63**	**23.838,37**	**595.946,11**
30.1- Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	1.906.434,70	1.051.984,20	1.304.044,63	23.838,37	578.551,70
30.2- Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	16.905,83	0,00	16.905,82	0,00	0,01
30.3- Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	30.760,58	13.366,18	13.366,18	0,00	17.394,40

MUNICÍPIO DE CONTENDA		
ESTADO DO PARANÁ		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A FEVEREIRO 2.025/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO		
RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)	R$ 1,00	
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**2.444.000,00**	**419.440,28**
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	**1.964.000,00**	**326.687,48**
31.1.1- Salário-Educação	1.350.000,00	281.240,64
31.1.2- PDDE	0,00	0,00
31.1.3- PNAE	364.000,00	40.475,26
31.1.4 - PNATE	250.000,00	512,94
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	4.458,64
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	**0,00**	**0,00**
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	**0,00**	**0,00**
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	**0,00**	**0,00**
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**480.000,00**	**92.752,80**

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)	DOTAÇÃO	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS	INSCRITAS EM

	ATUALIZADA (c)	EMPENHADAS Até o Período (d)	LIQUIDADAS Até o Período (e)	PAGAS Até o Período (f)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	**2.578.316,03**	**1.112.314,67**	**106.905,91**	**105.934,59**	**1.005.408,76**
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	180.000,00	139.646,07	22.601,54	21.630,22	117.044,53
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	2.393.096,03	970.994,96	83.263,93	83.263,93	887.731,03
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	1.220,00	1.673,64	1.040,44	1.040,44	633,20
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (g)**
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	**29.047.039,07**	**6.571.416,31**	**3.211.873,52**	**3.039.501,69**	**3.359.542,79**
33.1- Despesas Correntes	**28.710.313,47**	**6.542.286,63**	**3.211.873,52**	**3.039.501,69**	**3.330.413,11**
33.1.1- Pessoal Ativo	19.630.371,20	2.659.949,38	2.643.648,17	2.493.446,86	16.301,21
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	330.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	8.749.942,27	3.882.337,25	568.225,35	546.054,83	3.314.111,90
33.2- Despesas de Capital	**336.725,60**	**29.129,68**	**0,00**	**0,00**	**29.129,68**
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	336.725,60	29.129,68	0,00	0,00	29.129,68

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	**VALOR**	
	FUNDEB (ah)	**SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)**
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024	293.764,62	305.677,44
35- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO (orçamentário)	3.618.046,56	281.240,64
36- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO (orçamentário e restos a pagar)	2.455.147,04	0,00
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	1.456.664,14	586.918,08
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	1.456.664,14	586.918,08
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE CONTENDA, emitido em 27/mar/2025 as 10h e 34m.		

MUNICÍPIO DE CONTENDA

ESTADO DO PARANÁ	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO	
E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A FEVEREIRO 2.025/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO	
RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)	R$ 1,00
1. Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.	
2. Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.	
3. Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional." utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional.	
4. Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.	
5. Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.	
6. As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.	
7. Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.	
8. Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.	
9.Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).	
10. Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna , os percentuais devem ser ajustados para 100%.	

ANTONIO ADAMIR DIGNER	***MARLI TEREZINHA FILIPAK RETAMERO***	***MARIO CELSO DZIERVA***
PREFEITO	CONTADOR - CRC: PR 046279/O-9	CONTROLE INTERNO

MUNICÍPIO DE CONTENDA				
ESTADO DO PARANÁ				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A FEVEREIRO 2.025/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO				
RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)**	**% (b/a)*100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	10.301.932,00	10.301.932,00	1.353.753,64	13,14
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	2.567.639,00	2.567.639,00	61.272,13	2,39
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	951.120,00	951.120,00	141.188,46	14,84
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	3.123.173,00	3.123.173,00	594.934,25	19,05
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	3.660.000,00	3.660.000,00	556.358,80	15,20
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	60.712.225,00	60.712.225,00	12.802.542,34	21,09
Cota-Parte FPM	38.700.000,00	38.700.000,00	7.364.564,93	19,03
Cota-Parte ITR	140.000,00	140.000,00	2.160,14	1,54
Cota-Parte IPVA	4.100.000,00	4.100.000,00	2.449.821,95	59,75
Cota-Parte ICMS	17.600.000,00	17.600.000,00	2.946.679,39	16,74
Cota-Parte IPI-Exportação	172.225,00	172.225,00	39.315,93	22,83

Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**71.014.157,00**	**71.014.157,00**	**14.156.295,98**	**19,93**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) *100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) *100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) *100**
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	7.249.932,96	7.255.932,96	3.350.788,02	46,18	962.185,59	13,26	913.775,55	12,59
Despesas Correntes	7.222.932,96	7.228.932,96	3.346.826,70	46,30	962.185,59	13,31	913.775,55	12,64
Despesas de Capital	27.000,00	27.000,00	3.961,32	14,67	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	8.726.214,00	8.726.214,00	1.903.591,28	21,81	1.111.025,45	12,73	1.067.766,50	12,24
Despesas Correntes	8.686.714,00	8.686.714,00	1.903.591,28	21,91	1.111.025,45	12,79	1.067.766,50	12,29
Despesas de Capital	39.500,00	39.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	144.500,00	144.500,00	50.521,10	34,96	15.474,63	10,71	14.676,12	10,16
Despesas Correntes	140.500,00	140.500,00	50.521,10	35,96	15.474,63	11,01	14.676,12	10,45
Despesas de Capital	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	204.150,00	204.150,00	54.975,76	26,93	25.232,30	12,36	23.719,03	11,62
Despesas Correntes	199.150,00	199.150,00	54.975,76	27,61	25.232,30	12,67	23.719,03	11,91
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	440.900,00	440.900,00	97.062,51	22,01	62.394,62	14,15	58.701,99	13,31
Despesas Correntes	434.600,00	434.600,00	97.062,51	22,33	62.394,62	14,36	58.701,99	13,51
Despesas de Capital	6.300,00	6.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**16.765.696,96**	**16.771.696,96**	**5.456.938,67**	**32.54**	**2.176.312,59**	**12,98**	**2.078.639,19**	**12,39**

MUNICÍPIO DE CONTENDA			
ESTADO DO PARANÁ			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS			
PÚBLICOS DE SAÚDE			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A FEVEREIRO 2.025/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO			
RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)			R$ 1,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	**DESPESAS EMPENHADAS (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS (e)**	**DESPESAS PAGAS (f)**
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS (XII) = (XI)	5.456.938,67	2.176.312,59	2.078.639,19
(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (XIII)	1.076.943,79	1.076.943,79	1.076.943,79
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO	0,00	0,00	0,00

PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM ASPS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XIV)			
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**4.379.994,88**	**1.099.368,80**	**1.001.695,40**
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X 15% (LC 141/2012)		2.123.444,40	
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X % (LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)		0,00	
DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO E A DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA (XVIII) = (XVI (D OU E) - XVII)[1]	2.256.550,48	-1.024.075,60	-1.121.749,00
LIMITE NÃO CUMPRIDO (XIX) = (XVIII) (QUANDO VALOR FOR INFERIOR A ZERO)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (MÍNIMO DE 15% CONFORME LC N° 141/2012 OU % DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)	**30,94**	**7,77**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	**Despesas Custeadas no Exercício de Referência**			**Saldo Final (Não Aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))**
		Empenhadas (i)	**Liquidadas (j)**	**Pagas (k)**	
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2023					0,00
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2022					
Diferença De Limite Não Cumprido Em Exercícios Anteriores					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	**Valor Minimo para aplicação em ASPS (m)**	**Valor aplicado em ASPS no exercício (n)**	**Valor aplicado além do limite mínimo (o) =(n - m), se < 0, então (o) = 0**	**Total inscrito em RP no exercício (p)**	**RPNP Inscrito indevidamente no Exercício sem Disponibilidad e Financeira (q) = (XIVd)**	**Valor Inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0**	**Total de RP pagos (s)**	**Total de RP a pagar (t)**	**Total de RP cancelados ou prescritos (u)**	**Diferença entre valor aplicado e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)**

Empenhos de 2025	2.123.444,40	5.456.938,67	3.333.494,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.333.494,27
Empenhos de 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.172.760,57	0,00	0,00
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	649.306,90	428.357,53	0,01	-0,01
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	328.793,73	0,00	110.786,85	-110.786,85
Empenhos de 2021 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.704.364,16	0,00	738.302,14	-738.302,14
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII)										

MUNICÍPIO DE CONTENDA

ESTADO DO PARANÁ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2.025/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**		
	Saldo Inicial (w)	**Despesas custeadas no exercício de referência**	**Saldo Final**

		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	(não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	-	276.097,14	276.097,14	276.097,14	-
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	-	276.097,14	276.097,14	276.097,14	-

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)	RECEITAS REALIZADAS % (b/a)*100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	3.633.637,00	3.633.637,00	537.604,33	14,80
Proveniente da União	3.370.537,00	3.370.537,00	532.604,33	15,80
Proveniente dos Estados	263.100,00	263.100,00	5.000,00	1,90
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	380.000,00	380.000,00	98.796,60	26,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**4.013.637,00**	**4.013.637,00**	**636.400,93**	**15,86**

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS EMPENHADAS % (d/c) *100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS LIQUIDADAS % (e/c) *100	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	DESPESAS PAGAS % (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	3.139.771,00	3.217.862,26	369.758,32	11,49	280.587,65	8,72	272.640,05	8,47
Despesas Correntes	3.139.771,00	3.152.211,00	369.758,32	11,73	280.587,65	8,90	272.640,05	8,65
Despesas de Capital	0,00	65.651,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	770.626,00	945.790,07	172.943,01	18,29	105.551,61	11,16	105.551,61	11,16
Despesas Correntes	765.626,00	858.158,48	172.943,01	20,15	105.551,61	12,30	105.551,61	12,30
Despesas de Capital	5.000,00	87.631,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	14.000,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	13.000,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	74.240,00	74.240,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	69.240,00	69.240,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**4.013.637,00**	**4.266.892,33**	**542.701,33**	**12,72**	**386.139,26**	**9,05**	**378.191,66**	**8,86**

MUNICÍPIO DE CONTENDA

ESTADO DO PARANÁ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2.025/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) *100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) *100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) *100**
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	10.389.703,96	10.473.795,22	3.720.546,34	35,52	1.242.773,24	11,87	1.186.415,60	11,33
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	9.496.840,00	9.672.004,07	2.076.534,29	21,47	1.216.577,06	12,58	1.173.318,11	12,13
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	158.500,00	158.500,00	50.521,10	31,87	15.474,63	9,76	14.676,12	9,26
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	278.390,00	278.390,00	54.975,76	19,75	25.232,30	9,06	23.719,03	8,52
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	455.900,00	455.900,00	97.062,51	21,29	62.394,62	13,69	58.701,99	12,88
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**20.779.333,96**	**21.038.589,29**	**5.999.640,00**	**28,52**	**2.562.451,85**	**12,18**	**2.456.830,85**	**11,68**

[1]Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

[2]Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE CONTENDA, emitido em 27/mar/2025 as 10h e 39m.

ANTONIO ADAMIR DIGNER	*MARLI TEREZINHA FILIPAK RETAMERO*	*MARIO CELSO DZIERVA*
PREFEITO	CONTADOR - CRC: PR 046279/O-9	CONTROLE INTERNO

Publicado por:
Cely Cristina Padilha Baumel
Código Identificador:E06B1371

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO - 1º BIMESTRE DE 2025

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2025

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

Memória de cálculo STN: 13ª edição - versão 2 - Atualizada em 09/2023

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	47.808.600,00	50.765.081,52	8.386.896,96	8.386.896,96	97,18	42.378.184,56	6.890.076,38	6.890.076,38	96,59	43.875.005,14
LEGISLATIVA	1.970.000,00	1.970.000,00	0,00	0,00	0,00	1.970.000,00	0,00	0,00	0,00	1.970.000,00
Ação Legislativa	1.970.000,00	1.970.000,00	0,00	0,00	0,00	1.970.000,00	0,00	0,00	0,00	1.970.000,00
ADMINISTRAÇÃO	3.682.000,00	3.688.215,44	830.997,92	830.997,92	9,63	2.857.217,52	800.549,37	800.549,37	11,22	2.887.666,07
Administração Geral	3.682.000,00	3.688.215,44	830.997,92	830.997,92	9,63	2.857.217,52	800.549,37	800.549,37	11,22	2.887.666,07
ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.022.500,00	3.137.767,38	337.079,77	337.079,77	3,91	2.800.687,61	264.923,48	264.923,48	3,71	2.872.843,90
Assistência ao Idoso	114.000,00	114.000,00	19.372,60	19.372,60	0,22	94.627,40	19.372,60	19.372,60	0,27	94.627,40
Assistência à Criança e ao Adolescente	394.000,00	414.493,36	57.080,63	57.080,63	0,66	357.412,73	51.677,50	51.677,50	0,72	362.815,86
Assistência Comunitária	2.512.500,00	2.607.274,02	260.626,54	260.626,54	3,02	2.346.647,48	193.873,38	193.873,38	2,72	2.413.400,64
Administração Geral	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
SAÚDE	11.875.600,00	13.149.800,17	2.347.453,48	2.347.453,48	27,20	10.802.346,69	1.490.972,25	1.490.972,25	20,90	11.658.827,92
Atenção Básica	6.756.096,80	7.801.130,95	1.018.777,60	1.018.777,60	11,80	6.782.353,35	876.960,75	876.960,75	12,29	6.924.170,20
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.607.903,20	2.808.933,79	967.217,02	967.217,02	11,21	1.841.716,77	261.059,28	261.059,28	3,66	2.547.874,51
Suporte Profilático e Terapêutico	2.149.300,00	2.168.110,02	311.220,57	311.220,57	3,61	1.856.889,45	304.034,33	304.034,33	4,26	1.864.075,69
Vigilância Sanitária	362.300,00	371.625,41	50.238,29	50.238,29	0,58	321.387,12	48.917,89	48.917,89	0,69	322.707,52
EDUCAÇÃO	13.973.700,00	14.177.998,77	2.192.908,27	2.192.908,27	25,41	11.985.090,50	1.956.975,85	1.956.975,85	27,43	12.221.022,92
Ensino Fundamental	9.700.000,00	9.904.298,77	1.480.432,12	1.480.432,12	17,15	8.423.866,65	1.277.308,08	1.277.308,08	17,91	8.626.990,69
Ensino Superior	360.000,00	360.000,00	21.322,96	21.322,96	0,25	338.677,04	21.322,96	21.322,96	0,30	338.677,04
Educação Infantil	2.761.300,00	2.761.300,00	530.280,19	530.280,19	6,14	2.231.019,81	501.270,68	501.270,68	7,03	2.260.029,32
Educação de Jovens e Adultos	36.100,00	36.100,00	1.439,66	1.439,66	0,02	34.660,34	1.085,10	1.085,10	0,02	35.014,90
Educação Especial	1.116.300,00	1.116.300,00	159.433,34	159.433,34	1,85	956.866,66	155.989,03	155.989,03	2,19	960.310,97
CULTURA	600.300,00	612.277,34	14.537,49	14.537,49	0,17	597.739,85	13.125,49	13.125,49	0,18	599.151,85
Difusão Cultural	600.300,00	612.277,34	14.537,49	14.537,49	0,17	597.739,85	13.125,49	13.125,49	0,18	599.151,85
URBANISMO	4.326.000,00	5.469.210,20	1.256.002,05	1.256.002,05	14,55	4.213.208,15	1.212.585,56	1.212.585,56	17,00	4.256.624,64
Infra-Estrutura Urbana	3.336.000,00	4.456.210,20	1.164.726,06	1.164.726,06	13,50	3.291.484,14	1.143.869,57	1.143.869,57	16,03	3.312.340,63
Serviços Urbanos	988.000,00	1.011.000,00	91.275,99	91.275,99	1,06	919.724,01	68.715,99	68.715,99	0,96	942.284,01
Administração Geral	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
SANEAMENTO	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00
Saneamento Básico Urbano	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
GESTÃO AMBIENTAL	796.300,00	796.300,00	53.633,43	53.633,43	0,62	742.666,57	48.504,79	48.504,79	0,68	747.795,21
Preservação e Conservação Ambiental	796.300,00	796.300,00	53.633,43	53.633,43	0,62	742.666,57	48.504,79	48.504,79	0,68	747.795,21

AGRICULTURA	1.086.900,00	1.086.900,00	77.771,56	77.771,56	0,90	1.009.128,44	51.150,87	51.150,87	0,72	1.035.749,13
Promoção da Produção Agropecuária	830.300,00	830.300,00	53.771,56	53.771,56	0,62	776.528,44	51.150,87	51.150,87	0,72	779.149,13
Administração Geral	256.600,00	256.600,00	24.000,00	24.000,00	0,28	232.600,00	0,00	0,00	0,00	256.600,00
TRANSPORTE	2.894.000,00	3.095.312,22	760.964,58	760.964,58	8,82	2.334.347,64	607.768,82	607.768,82	8,52	2.487.543,40
DESPORTO E LAZER	381.300,00	381.300,00	27.751,19	27.751,19	0,32	353.548,81	27.245,19	27.245,19	0,38	354.054,81
Desporto Comunitário	381.300,00	381.300,00	27.751,19	27.751,19	0,32	353.548,81	27.245,19	27.245,19	0,38	354.054,81
ENCARGOS ESPECIAIS	2.575.000,00	2.575.000,00	487.797,22	487.797,22	5,65	2.087.202,78	416.274,71	416.274,71	5,84	2.158.725,29
Serviço da Dívida Interna	1.630.000,00	1.630.000,00	318.279,71	318.279,71	3,69	1.311.720,29	318.279,71	318.279,71	4,46	1.311.720,29
Outros Encargos Especiais	945.000,00	945.000,00	169.517,51	169.517,51	1,96	775.482,49	97.995,00	97.995,00	1,37	847.005,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	505.000,00	505.000,00	0,00	0,00	0,00	505.000,00	0,00	0,00	0,00	505.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.391.400,00	2.391.400,00	0,00	243.582,78	2,82	2.147.817,22	0,00	243.582,78	3,41	2.147.817,22
TOTAL (III) = (I + II)	50.200.000,00	53.156.481,52	8.386.896,96	8.630.479,74	100,00	44.526.001,78	6.890.076,38	7.133.659,16	100,00	46.022.822,36

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	2.391.400,00	2.391.400,00	0,00	243.582,78	2,82	2.147.817,22	0,00	243.582,78	3,41	2.147.817,22
LEGISLATIVA	47.000,00	47.000,00	0,00	0,00	0,00	47.000,00	0,00	0,00	0,00	47.000,00
Ação Legislativa	47.000,00	47.000,00	0,00	0,00	0,00	47.000,00	0,00	0,00	0,00	47.000,00
ADMINISTRAÇÃO	163.000,00	163.000,00	21.695,74	21.695,74	0,25	141.304,26	21.695,74	21.695,74	0,30	141.304,26
Administração Geral	163.000,00	163.000,00	21.695,74	21.695,74	0,25	141.304,26	21.695,74	21.695,74	0,30	141.304,26
ASSISTÊNCIA SOCIAL	62.500,00	62.500,00	6.373,50	6.373,50	0,07	56.126,50	6.373,50	6.373,50	0,09	56.126,50
Assistência à Criança e ao Adolescente	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Assistência Comunitária	61.500,00	61.500,00	6.373,50	6.373,50	0,07	55.126,50	6.373,50	6.373,50	0,09	55.126,50
SAÚDE	514.400,00	514.400,00	73.677,70	73.677,70	0,85	440.722,30	73.677,70	73.677,70	1,03	440.722,30
Atenção Básica	360.000,00	360.000,00	54.446,38	54.446,38	0,63	305.553,62	54.446,38	54.446,38	0,76	305.553,62
Suporte Profilático e Terapêutico	124.700,00	124.700,00	15.393,07	15.393,07	0,18	109.306,93	15.393,07	15.393,07	0,22	109.306,93
Vigilância Sanitária	29.700,00	29.700,00	3.838,25	3.838,25	0,04	25.861,75	3.838,25	3.838,25	0,05	25.861,75
EDUCAÇÃO	687.300,00	687.300,00	118.357,82	118.357,82	1,37	568.942,18	118.357,82	118.357,82	1,66	568.942,18
Ensino Fundamental	528.000,00	528.000,00	93.346,85	93.346,85	1,08	434.653,15	93.346,85	93.346,85	1,31	434.653,15
Educação Infantil	147.700,00	147.700,00	23.434,38	23.434,38	0,27	124.265,62	23.434,38	23.434,38	0,33	124.265,62
Educação de Jovens e Adultos	900,00	900,00	0,00	0,00	0,00	900,00	0,00	0,00	0,00	900,00
Educação Especial	10.700,00	10.700,00	1.576,59	1.576,59	0,02	9.123,41	1.576,59	1.576,59	0,02	9.123,41
CULTURA	4.700,00	4.700,00	0,00	0,00	0,00	4.700,00	0,00	0,00	0,00	4.700,00
Difusão Cultural	4.700,00	4.700,00	0,00	0,00	0,00	4.700,00	0,00	0,00	0,00	4.700,00
URBANISMO	106.000,00	106.000,00	15.183,29	15.183,29	0,18	90.816,71	15.183,29	15.183,29	0,21	90.816,71
Infra-Estrutura Urbana	68.000,00	68.000,00	9.746,51	9.746,51	0,11	58.253,49	9.746,51	9.746,51	0,14	58.253,49
Serviços Urbanos	38.000,00	38.000,00	5.436,78	5.436,78	0,06	32.563,22	5.436,78	5.436,78	0,08	32.563,22
GESTÃO AMBIENTAL	19.700,00	19.700,00	1.724,56	1.724,56	0,02	17.975,44	1.724,56	1.724,56	0,02	17.975,44
Preservação e Conservação Ambiental	19.700,00	19.700,00	1.724,56	1.724,56	0,02	17.975,44	1.724,56	1.724,56	0,02	17.975,44
AGRICULTURA	21.100,00	21.100,00	3.391,42	3.391,42	0,04	17.708,58	3.391,42	3.391,42	0,05	17.708,58
Promoção da Produção Agropecuária	21.100,00	21.100,00	3.391,42	3.391,42	0,04	17.708,58	3.391,42	3.391,42	0,05	17.708,58
TRANSPORTE	38.000,00	38.000,00	3.178,75	3.178,75	0,04	34.821,25	3.178,75	3.178,75	0,04	34.821,25
DESPORTO E LAZER	5.700,00	5.700,00	0,00	0,00	0,00	5.700,00	0,00	0,00	0,00	5.700,00
Desporto Comunitário	5.700,00	5.700,00	0,00	0,00	0,00	5.700,00	0,00	0,00	0,00	5.700,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
ENCARGOS ESPECIAIS	722.000,00	722.000,00	0,00	0,00	0,00	722.000,00	0,00	0,00	0,00	722.000,00
Serviço da Dívida Interna	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Outros Encargos Especiais	721.000,00	721.000,00	0,00	0,00	0,00	721.000,00	0,00	0,00	0,00	721.000,00

JUAREZ MIGUEL DA SILVA	***JOAO RICARDO MOREIRA***	***OZIEL NEIVERT***
Contador - CRC 052551/O-0	Controlador Interno	Prefeito Municipal

Publicado por:
Juarez Miguel da Silva
Código Identificador:2B3E3FE2

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - 1º BIMESTRE DE 2025

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA														
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
FEVEREIRO/2024 A JANEIRO/2025														
LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III Memória de cálculo TCE: Versão 1.0 - Publicada em 29/05/2023														
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**												**TOTAL**	**Previsão**
	02/2024	**03/2024**	**04/2024**	**05/2024**	**06/2024**	**07/2024**	**08/2024**	**09/2024**	**10/2024**	**11/2024**	**12/2024**	**01/2025**	**(Últimos 12 meses)**	**atualizada 2025**
RECEITAS CORRENTES (I)	4.410.891,29	3.929.333,62	4.850.898,29	4.235.681,82	4.331.556,31	4.888.550,83	4.152.760,44	4.231.281,71	4.405.509,73	4.379.193,73	6.465.867,60	4.944.073,35	55.225.598,72	58.450.000,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	174.599,63	250.851,41	254.302,10	341.411,62	247.533,72	273.387,16	289.965,41	292.584,08	248.688,23	378.978,03	441.878,08	297.554,76	3.491.734,23	4.275.100,00
IPTU	30.402,62	59.611,92	15.743,31	9.317,53	6.364,46	5.610,75	2.982,47	2.224,32	4.224,97	11.245,44	3.624,40	16.710,71	168.062,90	204.000,00
ISS	41.863,39	55.167,66	68.708,14	104.485,17	97.321,53	117.497,74	127.323,30	108.181,53	105.336,14	197.438,23	175.293,62	137.583,88	1.336.200,33	1.206.900,00
ITBI	2.240,00	6.500,00	25.286,55	90.470,00	23.000,00	17.000,00	22.820,00	51.604,00	0,00	25.060,00	12.500,00	20.209,77	296.690,32	901.100,00
IRRF	87.393,03	104.710,40	111.432,27	119.489,31	107.966,93	118.341,07	115.533,99	119.446,48	127.078,15	129.107,51	238.049,56	110.538,81	1.489.087,51	1.510.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	12.700,59	24.861,43	33.131,83	17.649,61	12.880,80	14.937,60	21.305,65	11.127,75	12.048,97	16.126,85	12.410,50	12.511,59	201.693,17	453.100,00
Contribuições	28.722,27	32.459,98	32.714,28	29.936,39	28.081,62	26.182,71	27.969,91	25.533,77	27.338,31	29.061,79	27.268,94	30.362,22	345.632,19	581.600,00
Receita patrimonial	67.145,93	81.820,39	88.617,82	84.824,76	82.727,90	100.312,02	93.547,78	87.133,34	91.253,89	115.337,89	106.413,90	88.641,06	1.087.776,68	382.300,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	66.811,21	81.325,67	88.617,82	84.490,04	82.644,22	100.102,87	93.547,78	86.965,98	90.835,49	65.337,89	105.911,82	88.553,38	1.035.144,17	375.900,00
Outras Receitas Patrimoniais	334,72	494,72	0,00	334,72	83,68	209,15	0,00	167,36	418,40	50.000,00	502,08	87,68	52.632,51	6.400,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	575.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	575.000,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	1.173,40	287,23	376,56	987,10	191,84	649,94	219,66	73,43	703,97	1.436,85	251,04	626,45	6.977,47	26.000,00
Transferências correntes	4.135.890,63	3.541.971,40	3.898.533,74	3.777.569,80	3.972.164,72	4.485.618,42	3.739.077,95	3.825.311,23	4.036.004,70	3.853.059,68	5.862.774,95	4.441.575,97	49.569.553,19	53.120.300,00
Cota parte do FPM	2.022.411,50	1.260.862,65	1.318.005,86	1.538.514,26	1.652.107,79	1.790.199,40	1.400.424,43	1.458.346,04	1.219.883,71	1.561.506,84	2.518.916,72	1.572.358,67	19.313.537,87	22.000.000,00
Cota parte do ICMS	1.289.194,56	1.377.636,17	1.660.859,33	1.372.080,04	1.418.662,69	1.693.175,57	1.448.347,87	1.568.767,71	1.764.633,03	1.490.873,62	1.883.819,85	1.645.544,64	18.613.595,08	20.000.000,00
Cota parte do IPVA	112.065,49	104.722,82	90.532,30	69.390,60	33.948,88	35.016,65	25.828,34	19.803,35	37.598,75	17.156,25	16.715,52	336.333,50	899.112,45	900.000,00
Cota parte do ITR	2.081,67	4.594,64	5.522,57	1.474,68	2.604,42	427,35	4.054,27	64.072,56	252.923,42	7.394,83	16.077,33	19.259,65	380.487,39	400.000,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	18.313,05	21.514,51	18.605,73	19.583,16	24.607,58	21.750,99	29.436,34	32.131,58	21.815,89	24.227,27	28.442,85	18.732,28	279.161,23	200.000,00
Transferências do FUNDEB	435.907,66	383.933,03	407.762,62	459.973,06	387.419,67	408.366,59	395.900,51	373.599,12	439.781,79	405.579,35	481.642,27	575.813,09	5.155.678,76	5.300.000,00
Outras transferências correntes	255.916,70	388.707,58	397.245,33	316.554,00	452.813,69	536.681,87	435.086,19	308.590,87	299.368,11	346.321,52	917.160,41	273.534,14	4.927.980,41	4.320.300,00
Outras receitas correntes	3.359,43	21.943,21	1.353,79	952,15	856,51	2.400,58	1.979,73	645,86	1.520,63	1.319,49	27.280,69	85.312,89	148.924,96	64.700,00
DEDUÇÕES (II)	688.813,19	553.866,12	618.705,11	600.208,49	626.386,20	564.210,79	581.618,18	565.816,06	659.370,89	620.231,70	739.559,55	718.445,71	7.537.231,99	8.300.000,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	688.813,19	553.866,12	618.705,11	600.208,49	626.386,20	564.210,79	581.618,18	565.816,06	659.370,89	620.231,70	739.559,55	718.445,71	7.537.231,99	8.300.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	3.722.078,10	3.375.467,50	4.232.193,18	3.635.473,33	3.705.170,11	4.324.340,04	3.571.142,26	3.665.465,65	3.746.138,84	3.758.962,03	5.726.308,05	4.225.627,64	47.688.366,73	50.150.000,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais														
(art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	450.000,00	0,00	450.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DO LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	3.722.078,10	3.375.467,50	4.232.193,18	3.635.473,33	3.705.170,11	4.324.340,04	3.571.142,26	3.665.465,65	3.746.138,84	3.758.962,03	5.276.308,05	4.225.627,64	47.238.366,73	50.150.000,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00
(-) Recursos destinadas ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC	31.064,00	31.064,00	31.064,00	31.064,00	31.064,00	31.064,00	39.536,00	39.536,00	39.536,00	39.536,00	79.072,00	42.504,00	466.104,00	510.000,00

120/22) (VII)														
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (V - VI - VII)	3.691.014,10	3.344.403,50	4.201.129,18	3.604.409,33	3.574.106,11	4.193.276,04	3.531.606,26	3.625.929,65	3.706.602,84	3.719.426,03	5.197.236,05	4.183.123,64	46.572.262,73	49.640.000,00

JUAREZ MIGUEL DA SILVA	***JOAO RICARDO MOREIRA***	***OZIEL NEIVERT***
Contador - CRC 052551/O-0	Controlador Interno	Prefeito Municipal
Conjunto de informações em tempo real, atualizados até 27/03/2025 01:06		

Publicado por:
Juarez Miguel da Silva
Código Identificador:37AB2196

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO - 1º BIMESTRE DE 2025

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA												
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO												
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2025												
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)						Memória de cálculo STN: 14ª edição - Atualizada em 03/2023.						
PODER / ORGÃO	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS**					**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**						**Saldo Total L = (e+k)**
	Inscritos		**Pagos (c)**	**Cancelados (d)**	**Saldo e = (a+b)-(c+d)**	**Inscritos**		**Liquidados (h)**	**Pagos (i)**	**Cancelados (j)**	**Saldo k = (f+g)-(i+j)**	
	Em Exercícios Anteriores (a)	**Em 31 de dezembro de 2024 (b)**				**Em Exercícios Anteriores (f)**	**Em 31 de dezembro de 2024 (g)**					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	4.137,18	2.556.949,01	699.110,72	0,18	1.861.975,29	98.225,34	2.983.311,85	1.053.091,37	918.998,00	30.252,89	2.132.286,30	3.994.261,59
PODER EXECUTIVO	4.137,18	2.556.949,01	699.110,72	0,18	1.861.975,29	98.225,34	2.983.311,85	1.053.091,37	918.998,00	30.252,89	2.132.286,30	3.994.261,59
Município de Fernandes Pinheiro	4.137,18	2.556.949,01	699.110,72	0,18	1.861.975,29	98.225,34	2.983.311,85	1.053.091,37	918.998,00	30.252,89	2.132.286,30	3.994.261,59
EXECUTIVO MUNICIPAL	0,00	3.454,68	3.454,68	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	500,00
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	21.526,76	21.526,76	0,00	0,00	0,00	86.379,74	78.428,20	78.428,20	5.901,61	2.049,93	2.049,93
SEC. MUN. EDUCAÇÃO CULTURA TUR E ESPORTES	0,00	57.457,18	57.457,00	0,18	0,00	97.275,34	493.018,07	95.954,43	95.954,43	625,28	493.713,70	493.713,70
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	1.850,00	41.526,03	41.526,03	0,00	1.850,00	950,00	189.066,42	152.195,26	152.195,26	17.226,00	20.595,16	22.445,16
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E	0,00	79.930,53	79.930,53	0,00	0,00	0,00	37.499,01	31.393,66	21.780,43	0,00	15.718,58	15.718,58
SEC. DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	2.287,18	2.339.159,81	481.321,70	0,00	1.860.125,29	0,00	2.065.191,88	585.623,92	562.589,88	6.500,00	1.496.102,00	3.356.227,29
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	0,00	13.093,87	13.093,87	0,00	0,00	0,00	3.538,40	1.377,57	1.377,57	0,00	2.160,83	2.160,83
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	0,00	800,15	800,15	0,00	0,00	0,00	108.118,33	108.118,33	6.672,23	0,00	101.446,10	101.446,10
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	**4.137,18**	**2.556.949,01**	**699.110,72**	**0,18**	**1.861.975,29**	**98.225,34**	**2.983.311,85**	**1.053.091,37**	**918.998,00**	**30.252,89**	**2.132.286,30**	**3.994.261,59**

JUAREZ MIGUEL DA SILVA	***JOAO RICARDO MOREIRA***	***OZIEL NEIVERT***
Contador - CRC 052551/O-0	Controlador Interno	Prefeito Municipal

Publicado por:
Juarez Miguel da Silva
Código Identificador:F3A61716

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
RECEITAS E DESPESAS DA SAÚDE - 1º BIMESTRE DE 2025

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2025				
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)		Memória de cálculo TCE: Versão 1.0 - Publicada em 11/11/2024.		
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	3.822.000,00	3.822.000,00	554.829,56	14,52
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	204.000,00	204.000,00	37.830,19	18,54

Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	901.100,00	901.100,00	30.509,77	3,39
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.206.900,00	1.206.900,00	248.767,74	20,61
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	1.510.000,00	1.510.000,00	237.721,86	15,74
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	49.800.000,00	49.800.000,00	7.204.905,07	14,47
Cota-Parte FPM	24.000.000,00	24.000.000,00	3.682.282,46	15,34
Cota-Parte ITR	480.000,00	480.000,00	24.160,22	5,03
Cota-Parte IPVA	1.080.000,00	1.080.000,00	440.214,82	40,76
Cota-Parte ICMS	24.000.000,00	24.000.000,00	2.993.976,99	12,47
Cota-Parte IPI-Exportação	240.000,00	240.000,00	39.937,34	16,64
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	24.333,24	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (III) = (I) + (II)	53.622.000,00	53.622.000,00	7.759.734,63	14,47

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	6.005.996,80	6.147.696,71	867.487,88	14,11	830.985,19	13,52	758.217,12	12,33
Despesas Correntes	5.606.596,80	5.748.296,71	867.487,88	15,09	830.985,19	14,46	758.217,12	13,19
Despesas de Capital	399.400,00	399.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	2.540.903,20	2.600.903,20	862.186,43	33,15	261.059,28	10,04	261.059,28	10,04
Despesas Correntes	2.537.103,16	2.597.103,16	861.882,43	33,19	260.755,28	10,04	260.755,28	10,04
Despesas de Capital	3.800,04	3.800,04	304,00	8,00	304,00	8,00	304,00	8,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	1.305.000,00	1.305.000,00	101.276,25	7,76	101.276,25	7,76	90.815,46	6,96
Despesas Correntes	1.305.000,00	1.305.000,00	101.276,25	7,76	101.276,25	7,76	90.815,46	6,96
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	283.000,00	283.000,00	40.136,86	14,18	40.136,86	14,18	38.182,93	13,49
Despesas Correntes	283.000,00	283.000,00	40.136,86	14,18	40.136,86	14,18	38.182,93	13,49
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	10.134.900,00	10.336.599,91	1.871.087,42	18,10	1.233.457,58	11,93	1.148.274,79	11,11

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	1.871.087,42	1.233.457,58	1.148.274,79
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	1.871.087,42	1.233.457,58	1.148.274,79
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			1.163.960,19
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	0,00	0,00	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	707.127,23	69.497,39	(15.685,40)
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	24,11	15,90	14,80

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo inicial (no exercicio atual) (h)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas	Liquidadas	Pagas	
Diferença de limite não cumprido 2025 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2024 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0 ,então (o) =0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP inscrito indevidamente no exercício sem disponibilidade financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no limite (r) = (p - (o + q)) se <0 então (r)=(0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total RP cancelado ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelado (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2025	1.163.960,19	1.871.087,42	707.127,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	707.127,23
Empenhos de 2024	6.079.389,86	8.417.089,32	2.337.699,46	14.988,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.337.699,46
Empenhos de 2023	5.385.077,05	7.236.642,86	1.851.565,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.851.565,81
Empenhos de 2022	5.045.049,63	7.498.262,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)	0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas	Liquidadas	Pagas	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2025 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial =	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXV) (saldo inicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	2.036.300,00	2.036.300,00	270.581,45	13,29
Proveniente da União	1.874.000,00	1.874.000,00	270.581,45	14,44
Proveniente dos Estados	162.300,00	162.300,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	164.750,00	164.750,00	31.294,30	19,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	2.201.050,00	2.201.050,00	301.875,75	13,72

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.110.100,00	2.013.434,24	196.154,51	9,74	90.840,35	4,51	55.250,03	2,74
Despesas Correntes	937.500,00	1.500.425,65	188.154,51	12,54	90.840,35	6,05	55.250,03	3,68
Despesas de Capital	172.600,00	513.008,59	8.000,00	1,56	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	67.000,00	208.030,59	105.030,59	50,49	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	67.000,00	208.030,59	105.030,59	50,49	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	969.000,00	987.810,02	225.337,39	22,81	218.151,15	22,08	209.435,78	21,20
Despesas Correntes	969.000,00	987.810,02	225.337,39	22,81	218.151,15	22,08	209.435,78	21,20
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	109.000,00	118.325,41	13.939,68	11,78	12.619,28	10,66	12.619,28	10,66
Despesas Correntes	109.000,00	118.325,41	13.939,68	11,78	12.619,28	10,66	12.619,28	10,66
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	2.255.100,00	3.327.600,26	540.462,17	16,24	321.610,78	9,66	277.305,09	8,33
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	7.116.096,80	8.161.130,95	1.063.642,39	13,03	921.825,54	11,30	813.467,15	9,97
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	2.607.903,20	2.808.933,79	967.217,02	34,43	261.059,28	9,29	261.059,28	9,29
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	2.274.000,00	2.292.810,02	326.613,64	14,25	319.427,40	13,93	300.251,24	13,10
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	392.000,00	401.325,41	54.076,54	13,47	52.756,14	13,15	50.802,21	12,66
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	12.390.000,00	13.664.200,17	2.411.549,59	17,65	1.555.068,36	11,38	1.425.579,88	10,43

JUAREZ MIGUEL DA SILVA	***JOAO RICARDO MOREIRA***	***OZIEL NEIVERT***
Contador - CRC 052551/O-0	Controlador Interno	Prefeito Municipal

Publicado por:
Juarez Miguel da Silva
Código Identificador:7FC02F30

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
ESCALA SEMANAL SOBREAVISO SETOR TRANSPORTE

DEPARTAMENTO: SERVIÇOS RODOVIARIOS

Horário e Escala dos Serviços conselho

Mês: MARÇO 2025

Nome	**Horário**	**S**	**T**	**Q**	**Q**	**S**	**S**	**D**	**S**	**T**	**Q**	**Q**	**S**	**S**	**D**	**S**	**T**	**Q**	**Q**	**S**	**S**	**D**	**S**	**T**	**Q**	**Q**	**S**	**S**	**D**	**S**
		24	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**	**31**	**01**	**02**	**04**	**05**	**06**	**07**	**08**	**09**	**10**	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**	**21**	**22**

MAIKON JÚNIOR CLEN	17:00 A 23:59					**s**																								
MAIKON JÚNIOR CLEN	00:00 A 23:59						**s**																							
MAIKON JÚNIOR CLEN	00:00 A 23:59							**s**																						
MAIKON JÚNIOR CLEN	00:00 A 08:00								**s**																					

Fe= Férias - **A**: Atestado médico - **L**: Licença - **S** - sobreaviso

Foz do Jordão 28 de Março de 2025.

Assinatura do Secretario:_____

Publicado por:
Lidiane Presa Hamud
Código Identificador:9881F579

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 092, DE 26 DE MARÇO DE 2025

EDITAL Nº 092, DE 26 DE MARÇO DE 2025

SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

O **PREFEITO DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Capítulo 7 do Edital nº 049/2025, **TORNA PÚBLICO** a **homologação do resultado final** do processo seletivo para contratação de estagiários para os diversos órgãos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal, conforme Anexo deste Edital.

Francisco Beltrão, 26 de março de 2025.

ANTONIO PEDRON

Prefeito Municipal

ANEXO I

NOTAS E CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR

I – NOTAS E CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR:

CLASS	PCD	AFRO	IND	NOME	CPF	DATA NASC	NÍVEL QUE ESTÁ CURSANDO		MÉDIA ARITIMÉTICA
1º				BRUNA HELLMANN	14********9-74	09/10/2003	CURSOS DE ENSINO SUPERIOR – GRADUAÇÃO	ADMINISTRAÇÃO	94,40
2º				AMANDA VANDERLINDE BELLZUPKO	06********9-74	29/12/2003	CURSOS DE ENSINO SUPERIOR – GRADUAÇÃO	ADMINISTRAÇÃO	79,90
3º				MIRIA ESTEL ALVES MARIM	00********0-85	18/10/1975	CURSOS DE ENSINO SUPERIOR – GRADUAÇÃO	ADMINISTRAÇÃO	75,00
4º				CAROLINE MANENTI BUENO	06********9-25	05/07/1996	CURSOS DE ENSINO SUPERIOR – GRADUAÇÃO	ADMINISTRAÇÃO	74,64
5º				TANIA MARA RECH	04********9-40	22/01/1984	CURSOS DE ENSINO SUPERIOR – GRADUAÇÃO	ADMINISTRAÇÃO	66,60
1º				HELIO FILIPINI LEITE	07********9-67	02/12/2003	CURSOS DE ENSINO SUPERIOR – GRADUAÇÃO	AGRONOMIA	97,10
2º				PEDRO HENRIQUE GIONGO	11********9-02	01/03/2005	CURSOS DE ENSINO SUPERIOR – GRADUAÇÃO	AGRONOMIA	76,90
3º				GUILHERME DA SILVA DOS SANTOS	12********9-46	25/01/2005	CURSOS DE ENSINO SUPERIOR – GRADUAÇÃO	AGRONOMIA	74,00
4º				EDUARDO MATHIAS LAPAZINI	11********9-01	21/11/2006	CURSOS DE ENSINO SUPERIOR – GRADUAÇÃO	AGRONOMIA	73,60
1º				MATHEUS ZIMMERMANN	10********9-54	02/10/2001	CURSOS DE ENSINO SUPERIOR – GRADUAÇÃO	ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS	84,90
2º	1º	1º		SIDNEI SANTOS DE CAMPOS	07********9-64	13/08/1991	CURSOS DE ENSINO SUPERIOR – GRADUAÇÃO	ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS	79,00
3º				RAFAEL JUNKES ALBERTI	10********9-01	05/08/2006	CURSOS DE ENSINO SUPERIOR – GRADUAÇÃO	ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS	78,93
1º				MARIA JULIA GIVULSKI DAL ZOTTO	06********9-06	30/06/2001	CURSOS DE ENSINO SUPERIOR – GRADUAÇÃO	ARQUITETURA E URBANISMO – A PARTIR DO 2º ANO OU 2º PERÍODO	93,60
2º				GIULIA HUBER	01********9-22	23/04/2006	CURSOS DE ENSINO SUPERIOR – GRADUAÇÃO	ARQUITETURA E URBANISMO – A PARTIR DO 2º ANO OU 2º PERÍODO	88,79
3º				ALANA APARECIDA VIAL	11********9-65	08/08/2005	CURSOS DE ENSINO SUPERIOR – GRADUAÇÃO	ARQUITETURA E URBANISMO – A PARTIR DO 2º ANO OU 2º PERÍODO	88,50
4º				JÚLIA ROCKEMBACH DE AZEREDO	07********9-60	02/02/2006	CURSOS DE ENSINO SUPERIOR – GRADUAÇÃO	ARQUITETURA E URBANISMO – A PARTIR DO 2º ANO OU 2º PERÍODO	87,69
5º				BRENDA SOFIA CENCI	08********9-76	09/06/2006	CURSOS DE ENSINO SUPERIOR – GRADUAÇÃO	ARQUITETURA E URBANISMO – A PARTIR DO 2º ANO OU 2º PERÍODO	83,80
6º				HELLEN PONTES PLETSCH	10********9-54	01/03/2006	CURSOS DE ENSINO SUPERIOR – GRADUAÇÃO	ARQUITETURA E URBANISMO – A PARTIR DO 2º ANO OU 2º PERÍODO	77,80
1º				LÍVIAN CAMILLY DA SILVA	12********9-76	16/04/2005	CURSOS DE ENSINO SUPERIOR – GRADUAÇÃO	ARQUITETURA E URBANISMO – A PARTIR DO 5º PERÍODO	86,90
2º				EMANUELLE KRAUZE SCHENKEL	09********9-57	22/01/2003	CURSOS DE ENSINO SUPERIOR – GRADUAÇÃO	ARQUITETURA E URBANISMO – A PARTIR DO 5º PERÍODO	85,50
3º				VITÓRIA SERENA	15********9-70	17/09/2005	CURSOS DE ENSINO SUPERIOR – GRADUAÇÃO	ARQUITETURA E URBANISMO – A PARTIR DO 5º PERÍODO	80,50
4º				BEATRIZ POHL SAVITRAZ	05********1-58	17/01/1999	CURSOS DE ENSINO SUPERIOR – GRADUAÇÃO	ARQUITETURA E URBANISMO – A PARTIR DO 5º PERÍODO	70,10
1º				BRUNA VIEIRA	08********9-26	29/03/2004	CURSOS DE ENSINO SUPERIOR – GRADUAÇÃO	ARTES VISUAIS, DESIGN GRÁFICO OU ÁREAS AFINS	97,00
2º				SIMONE GUEDES DOS SANTOS	01********9-98	02/09/1988	CURSOS DE ENSINO SUPERIOR – GRADUAÇÃO	ARTES VISUAIS, DESIGN GRÁFICO OU ÁREAS AFINS	89,30
1º				THAIS CHAVES DA COSTA	09********9-50	28/05/1993	CURSOS DE ENSINO SUPERIOR – GRADUAÇÃO	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	99,80
2º				ANA CAROLINA VEGA DE LIMA	12********9-37	22/01/2002	CURSOS DE ENSINO SUPERIOR – GRADUAÇÃO	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	83,40
1º				ELTON PAULO BORGES MARTINAZZO	11********9-35	08/02/2000	CURSOS DE ENSINO SUPERIOR – GRADUAÇÃO	CIÊNCIAS ECONÔMICAS OU ECONOMIA	100,00
2º				LUANA DALMORA	11********9-96	06/02/2006	CURSOS DE ENSINO SUPERIOR – GRADUAÇÃO	CIÊNCIAS ECONÔMICAS OU ECONOMIA	76,80
1º				BEATRIZ RAMALHO RIBAS	07********9-97	20/01/2002	CURSOS DE ENSINO SUPERIOR – GRADUAÇÃO	DIREITO	89,71
2º				THAYLLA MARIA MOCELLIN BRAMBILLA	06********9-94	26/08/2003	CURSOS DE ENSINO SUPERIOR – GRADUAÇÃO	DIREITO	85,43
3º				HELOYSA BALLMANN LAUXEN	11********9-64	25/04/2006	CURSOS DE ENSINO SUPERIOR – GRADUAÇÃO	DIREITO	85,00
4º				ILLANA MARIA MARCELINO	05********1-60	05/07/1996	CURSOS DE ENSINO SUPERIOR – GRADUAÇÃO	DIREITO	80,70
5º	1º			MARJORYE PICOLOTTO DOS REIS	07********9-40	08/12/2004	CURSOS DE ENSINO SUPERIOR – GRADUAÇÃO	DIREITO	80,25
6º				FRANCIELY DIAS GABRIEL	60********3-33	07/05/1999	CURSOS DE ENSINO SUPERIOR – GRADUAÇÃO	DIREITO	80,00
7º				IZADORA FOLLE PINHEIRO	11********9-30	12/11/2005	CURSOS DE ENSINO SUPERIOR – GRADUAÇÃO	DIREITO	78,88
8º				MANUELA GUIMARÃES	12********9-18	11/02/2005	CURSOS DE ENSINO SUPERIOR – GRADUAÇÃO	DIREITO	74,00
9º				MARIELI TAINARA RIBEIRO MARIN	11********9-92	16/06/2004	CURSOS DE ENSINO SUPERIOR – GRADUAÇÃO	DIREITO	73,50

10º				RAFAEL REOLON DA SILVA	11********9-45	23/04/2003	CURSOS DE ENSINO SUPERIOR – GRADUAÇÃO	DIREITO	71,40
11º				HENRIQUE ENGELHART PINTO	07********9-56	25/05/2006	CURSOS DE ENSINO SUPERIOR – GRADUAÇÃO	DIREITO	71,20
1º				JULIA MARA GODINHO SCARIOTO	13********9-81	06/10/2005	CURSOS DE ENSINO SUPERIOR – GRADUAÇÃO	EDUCAÇÃO FÍSICA	94,30
2º				IASMIN APARECIDA CAMILLO REITZ	09********9-00	29/09/2005	CURSOS DE ENSINO SUPERIOR – GRADUAÇÃO	EDUCAÇÃO FÍSICA	84,50
3º				PIETRO AZZOLINI	07********9-71	20/07/2006	CURSOS DE ENSINO SUPERIOR – GRADUAÇÃO	EDUCAÇÃO FÍSICA	84,00
4º				ANA CAROLINA KESSLER GÓMEZ	07********9-43	30/08/2004	CURSOS DE ENSINO SUPERIOR – GRADUAÇÃO	EDUCAÇÃO FÍSICA	79,35
5º				HELEN CRISTINA LONGO	09********9-97	14/09/2001	CURSOS DE ENSINO SUPERIOR – GRADUAÇÃO	EDUCAÇÃO FÍSICA	77,20
6º				ANA PAULA DOS SANTOS CABRAL	09********9-83	25/08/2000	CURSOS DE ENSINO SUPERIOR – GRADUAÇÃO	EDUCAÇÃO FÍSICA	77,00
1º				ANGELA MARIA DE RAMOS WURLITZER	02********9-48	20/05/1980	CURSOS DE ENSINO SUPERIOR – GRADUAÇÃO	ENFERMAGEM	86,80
2º				NATÁLIA ROCKEMBACH DE AZEREDO	06********9-81	12/09/2004	CURSOS DE ENSINO SUPERIOR – GRADUAÇÃO	ENFERMAGEM	84,92
3º				Maria Fernanda dos Santos Hobold	10********9-12	16/06/2003	CURSOS DE ENSINO SUPERIOR – GRADUAÇÃO	ENFERMAGEM	84,50
4º				GESSICA CRISTINA OTTOVICH DRESCH	08********9-99	07/06/1998	CURSOS DE ENSINO SUPERIOR – GRADUAÇÃO	ENFERMAGEM	81,80
5º				POLIANA EDUARDA PENA	11********9-35	20/02/2006	CURSOS DE ENSINO SUPERIOR – GRADUAÇÃO	ENFERMAGEM	78,40
6º				KETRYN CRISTINY FERNANDES RAGIEVICZ	08********9-50	04/03/2005	CURSOS DE ENSINO SUPERIOR – GRADUAÇÃO	ENFERMAGEM	75,90
7º				DIDIANE DE SOUZA TAVARES	11********9-70	17/04/2002	CURSOS DE ENSINO SUPERIOR – GRADUAÇÃO	ENFERMAGEM	75,30
8º				NICOLI FRANCO	10********9-52	09/03/2001	CURSOS DE ENSINO SUPERIOR – GRADUAÇÃO	ENFERMAGEM	75,00
9º		1º		DANIELA SIMÕES	10********9-65	09/02/1995	CURSOS DE ENSINO SUPERIOR – GRADUAÇÃO	ENFERMAGEM	73,70
10º				SERGIO ALDAIR ANDRE JUNIOR	15********9-13	16/06/2005	CURSOS DE ENSINO SUPERIOR – GRADUAÇÃO	ENFERMAGEM	72,90
11º				AMANDA DE ANDRADE BURATO FERREIRA DE MENEZES	11********9-70	06/07/2002	CURSOS DE ENSINO SUPERIOR – GRADUAÇÃO	ENFERMAGEM	70,84
12º				ALANA CRISTINA PEREIRA	10********9-67	24/10/2006	CURSOS DE ENSINO SUPERIOR – GRADUAÇÃO	ENFERMAGEM	70,80
13º				CAROLINE BELON	12********9-06	12/04/2004	CURSOS DE ENSINO SUPERIOR – GRADUAÇÃO	ENFERMAGEM	70,70
14º		2º		MARIA LUIZA BARBOZA TOGNI	13********9-33	28/02/2005	CURSOS DE ENSINO SUPERIOR – GRADUAÇÃO	ENFERMAGEM	70,30
15º				MARIA EDUARDA RUCKHABER FELIPPI	09********9-82	05/05/2005	CURSOS DE ENSINO SUPERIOR – GRADUAÇÃO	ENFERMAGEM	70,00
1º				KARLA CASSIANI ANTUNES VARELA	11********9-50	25/03/2002	CURSOS DE ENSINO SUPERIOR – GRADUAÇÃO	ENGENHARIA AMBIENTAL	87,90
2º				RICARDO HENRIQUE VALENÇA DE MELLO	06********9-20	19/10/2002	CURSOS DE ENSINO SUPERIOR – GRADUAÇÃO	ENGENHARIA AMBIENTAL	81,30
3º				MARIA FERNANDA LAUTERIO COELHO	10********9-64	07/04/2003	CURSOS DE ENSINO SUPERIOR – GRADUAÇÃO	ENGENHARIA AMBIENTAL	79,70
4º				EDUARDA EDITH DE ALMEIDA	44********8-30	11/08/1999	CURSOS DE ENSINO SUPERIOR – GRADUAÇÃO	ENGENHARIA AMBIENTAL	79,60
5º				ALINE BELOQUE LOPES	50********8-03	27/09/2000	CURSOS DE ENSINO SUPERIOR – GRADUAÇÃO	ENGENHARIA AMBIENTAL	78,80
6º				FELIPE PADILHA	10********9-65	20/06/2002	CURSOS DE ENSINO SUPERIOR – GRADUAÇÃO	ENGENHARIA AMBIENTAL	78,20
7º		1º		KATHLEN NERES DA CUNHA	08********6-54	06/04/2000	CURSOS DE ENSINO SUPERIOR – GRADUAÇÃO	ENGENHARIA AMBIENTAL	75,30
8º				RENAN VINICIUS RAIMANN	10********9-57	05/05/1999	CURSOS DE ENSINO SUPERIOR – GRADUAÇÃO	ENGENHARIA AMBIENTAL	72,30
9º		2º		ISABELLE PIMENTEL	13********9-01	06/05/2005	CURSOS DE ENSINO SUPERIOR – GRADUAÇÃO	ENGENHARIA AMBIENTAL	66,60
1º				VITOR GABRIEL GIARETTA	11********9-61	21/11/2002	CURSOS DE ENSINO SUPERIOR – GRADUAÇÃO	ENGENHARIA CIVIL – A PARTIR DO 5º SEMESTRE	80,10
2º				ÉRICA MARQUES ANTUNES	11********9-99	25/07/2000	CURSOS DE ENSINO SUPERIOR – GRADUAÇÃO	ENGENHARIA CIVIL – A PARTIR DO 5º SEMESTRE	62,40
1º				LARISSA CAMETIN ARAUJO	14********9-21	16/08/2006	CURSOS DE ENSINO SUPERIOR – GRADUAÇÃO	ENGENHARIA DE ALIMENTOS	70,70
1º	1º			EVA KLEIN	00********0-84	06/12/1983	CURSOS DE NÍVEL MÉDIO	ENSINO MÉDIO REGULAR	100,00
2º				LETICIA PEREIRA RIMOLDI	11********9-54	15/01/2008	CURSOS DE NÍVEL MÉDIO	ENSINO MÉDIO REGULAR	95,25
3º				ANTÔNIO ANTUNES DA ROCHA PEREIRA	09********9-40	19/04/2008	CURSOS DE NÍVEL MÉDIO	ENSINO MÉDIO REGULAR	93,90
4º				EMANUELLY ELIZE DE LIMA	14********9-88	26/08/2009	CURSOS DE NÍVEL MÉDIO	ENSINO MÉDIO REGULAR	91,80
5º				NATHAN EMANOEL PAIM GONÇALVES	12********9-28	21/09/2007	CURSOS DE NÍVEL MÉDIO	ENSINO MÉDIO REGULAR	90,93
6º				JOÃO CESAR DALL'AGNOL DOS SANTOS	15********9-67	13/05/2008	CURSOS DE NÍVEL MÉDIO	ENSINO MÉDIO REGULAR	89,70
7º				LUISA FERNANDA KAISER MASCARELLO	09********9-86	20/06/2008	CURSOS DE NÍVEL MÉDIO	ENSINO MÉDIO REGULAR	89,63
8º				EDUARDA SILVA DA ROSA	13********9-70	14/01/2009	CURSOS DE NÍVEL MÉDIO	ENSINO MÉDIO REGULAR	89,10
9º				PEDRO HENRIQUE FRITZ	10********9-04	04/04/2008	CURSOS DE NÍVEL MÉDIO	ENSINO MÉDIO REGULAR	88,30
10º		1º		BEATRIZ PADILHA CALEGARI	07********9-25	25/12/1991	CURSOS DE NÍVEL MÉDIO	ENSINO MÉDIO REGULAR	85,90
11º				Laura Bernart Nesi	11********9-73	01/07/2008	CURSOS DE NÍVEL MÉDIO	ENSINO MÉDIO REGULAR	85,00
12º				MARIANY NATÁLIA DE OLIVEIRA	14********9-05	26/12/2006	CURSOS DE NÍVEL MÉDIO	ENSINO MÉDIO REGULAR	83,09
13º				VITÓRIA GABRIELLA DE OLIVEIRA	08********9-47	27/06/2008	CURSOS DE NÍVEL MÉDIO	ENSINO MÉDIO REGULAR	82,70
14º				Isabela Avi Leonardi	14********9-02	01/12/2008	CURSOS DE NÍVEL MÉDIO	ENSINO MÉDIO REGULAR	82,42
15º				BRENDA KAUANY DE CAMARGO PEDROSO	14********9-22	03/02/2008	CURSOS DE NÍVEL MÉDIO	ENSINO MÉDIO REGULAR	81,70
16º				KEVILLI MARIA DA SILVA	13********9-52	03/12/2008	CURSOS DE NÍVEL MÉDIO	ENSINO MÉDIO REGULAR	81,50
17º				VALQUIRIA BOZESKI CARNIATO	11********9-71	11/11/2009	CURSOS DE NÍVEL MÉDIO	ENSINO MÉDIO REGULAR	81,20
18º				MARIA FERNANDA SAVI DALMOLIN	10********9-74	06/12/2008	CURSOS DE NÍVEL MÉDIO	ENSINO MÉDIO REGULAR	80,88
19º				BEATRIZ DOS SANTOS	15********9-58	20/01/2008	CURSOS DE NÍVEL MÉDIO	ENSINO MÉDIO REGULAR	80,70
20º				MARIA CLARA LOCH ROLON	14********9-02	28/12/2007	CURSOS DE NÍVEL MÉDIO	ENSINO MÉDIO REGULAR	80,60
21º				IGOR RHYAN TARTAS MICHELON	10********9-45	24/11/2008	CURSOS DE NÍVEL MÉDIO	ENSINO MÉDIO REGULAR	80,50
22º				ROMILDA IZADORA COSTA	12********9-14	12/05/2007	CURSOS DE NÍVEL MÉDIO	ENSINO MÉDIO REGULAR	80,30
23º				MARIA EDUARDA DE ALMEIDA	12********9-57	25/08/2008	CURSOS DE NÍVEL MÉDIO	ENSINO MÉDIO REGULAR	80,20
24º				LUCASVANZIN MACHADO	13********9-54	25/07/2009	CURSOS DE NÍVEL MÉDIO	ENSINO MÉDIO REGULAR	79,70
25º		2º		NATIELI MARIA BROCH	14********9-26	05/06/2009	CURSOS DE NÍVEL MÉDIO	ENSINO MÉDIO REGULAR	79,00

26º				AMANDA CRISTIANA DE MOURA	12********9-84	05/09/2008	CURSOS DE NÍVEL MÉDIO	ENSINO MÉDIO REGULAR	78,20
27º				ISABELLA VITÓRIA DA CRUZ SOUSA	16********9-76	08/07/2008	CURSOS DE NÍVEL MÉDIO	ENSINO MÉDIO REGULAR	74,39
28º				MARIA ISABEL NONATO FREIRE	15********9-27	09/01/2007	CURSOS DE NÍVEL MÉDIO	ENSINO MÉDIO REGULAR	73,60
29º				JEAN PABLO FERREIRA ESPANIOL	70********1-48	19/04/2008	CURSOS DE NÍVEL MÉDIO	ENSINO MÉDIO REGULAR	72,90
30º				EMANUEL CAETANO CAMARGO	20********7-10	29/05/2008	CURSOS DE NÍVEL MÉDIO	ENSINO MÉDIO REGULAR	71,50
31º				JÚLIA DOS SANTOS SEBOLDT	13********9-27	09/02/2009	CURSOS DE NÍVEL MÉDIO	ENSINO MÉDIO REGULAR	71,00
32º				JOÃO GABRIEL ZANIN DE CAMPOS	11********9-95	19/04/2007	CURSOS DE NÍVEL MÉDIO	ENSINO MÉDIO REGULAR	70,30
33º				STHEFANY DE MATOS LINS	12********9-67	21/11/2008	CURSOS DE NÍVEL MÉDIO	ENSINO MÉDIO REGULAR	69,97
34º				KAUÊ GUILHERME ANTUNES XAVIER	08********9-17	07/11/2007	CURSOS DE NÍVEL MÉDIO	ENSINO MÉDIO REGULAR	67,79
1º				ANA JOAQUINA MOREIRA BRAGATO	07********9-28	21/04/2001	CURSOS DE ENSINO SUPERIOR – GRADUAÇÃO	FARMÁCIA	94,80
2º				IZADORA BUDNHAK	11********9-86	19/01/2005	CURSOS DE ENSINO SUPERIOR – GRADUAÇÃO	FARMÁCIA	88,50
3º				ELOISA GIUSTI BORTOLUZZI	09********9-37	20/07/2006	CURSOS DE ENSINO SUPERIOR – GRADUAÇÃO	FARMÁCIA	80,21
4º				KAMILA APARECIDA KOCHE SOCOLOSKI	08********9-85	20/01/1993	CURSOS DE ENSINO SUPERIOR – GRADUAÇÃO	FARMÁCIA	79,60
1º				SABRINA DELLANI DE SOUZA	10********9-07	26/02/2006	CURSOS DE ENSINO SUPERIOR – GRADUAÇÃO	FISIOTERAPIA	93,44
2º				SELMA CAROLINI TRENTINI	12********9-60	21/05/2001	CURSOS DE ENSINO SUPERIOR – GRADUAÇÃO	FISIOTERAPIA	90,40
3º				HENRIQUE VOSS JACONDINO	11********9-52	12/02/2004	CURSOS DE ENSINO SUPERIOR – GRADUAÇÃO	FISIOTERAPIA	89,50
4º				THIAGO PICININI DAL VESCO	09********9-27	09/09/2003	CURSOS DE ENSINO SUPERIOR – GRADUAÇÃO	FISIOTERAPIA	88,80
5º				NATASHA CRISTINE VEGA	13********9-70	28/05/2003	CURSOS DE ENSINO SUPERIOR – GRADUAÇÃO	FISIOTERAPIA	88,50
6º				LETICIA ANIE DE SOUZA	01********9-98	25/02/2004	CURSOS DE ENSINO SUPERIOR – GRADUAÇÃO	FISIOTERAPIA	87,30
7º				ISADORA NAVARINI DOS SANTOS	06********9-28	30/06/2004	CURSOS DE ENSINO SUPERIOR – GRADUAÇÃO	FISIOTERAPIA	84,40
8º				GABRIELA BIENERT BIANCHI	11********9-62	10/03/2002	CURSOS DE ENSINO SUPERIOR – GRADUAÇÃO	FISIOTERAPIA	84,10
9º				MARIA EDUARDA FERRAZZO MACHADO	07********9-41	16/04/2003	CURSOS DE ENSINO SUPERIOR – GRADUAÇÃO	FISIOTERAPIA	83,90
10º				MARIANE BIEZUS	07********9-98	11/01/2004	CURSOS DE ENSINO SUPERIOR – GRADUAÇÃO	FISIOTERAPIA	81,90
11º				ELISANGELA SIQUEIRA CONRADO	02********2-71	18/08/1995	CURSOS DE ENSINO SUPERIOR – GRADUAÇÃO	FISIOTERAPIA	81,10
12º				RUDINEI ALVES DE SIQUEIRA CLARO	08********9-78	18/05/1990	CURSOS DE ENSINO SUPERIOR – GRADUAÇÃO	FISIOTERAPIA	78,20
13º				VALENTINE KAMINSKI	11********9-81	17/02/2006	CURSOS DE ENSINO SUPERIOR – GRADUAÇÃO	FISIOTERAPIA	77,60
1º				EMANUELLE REGINA MACHADO	13********9-57	21/03/2009	CURSOS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL EM NÍVEL MÉDIO	FORMAÇÃO DE DOCENTES DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL, NA MODALIDADE NORMAL/ MAGISTÉRIO	91,88
2º				JULIA FLÁVIA PIRES DA SILVA	46********8-89	28/08/2007	CURSOS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL EM NÍVEL MÉDIO	FORMAÇÃO DE DOCENTES DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL, NA MODALIDADE NORMAL/ MAGISTÉRIO	91,80
3º				LUANA CLARO BIANCHINI	14********9-47	10/10/2008	CURSOS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL EM NÍVEL MÉDIO	FORMAÇÃO DE DOCENTES DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL, NA MODALIDADE NORMAL/ MAGISTÉRIO	90,97
4º				SILVIA ALICE CAVASINI WANOT	10********9-23	24/03/2009	CURSOS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL EM NÍVEL MÉDIO	FORMAÇÃO DE DOCENTES DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL, NA MODALIDADE NORMAL/ MAGISTÉRIO	90,20
5º				ALESSANDRA GABRIELI SILVEIRA PRONOBI	14********9-51	28/12/2008	CURSOS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL EM NÍVEL MÉDIO	FORMAÇÃO DE DOCENTES DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL, NA MODALIDADE NORMAL/ MAGISTÉRIO	89,90
6º		1º		ALANA SOFIA PERICO DOS SANTOS	13********9-20	13/07/2008	CURSOS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL EM NÍVEL MÉDIO	FORMAÇÃO DE DOCENTES DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL, NA MODALIDADE NORMAL/ MAGISTÉRIO	89,06
7º				EMANUELLI VITÓRIA BRUGALLI GONÇALVES	09********9-80	15/04/2008	CURSOS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL EM NÍVEL MÉDIO	FORMAÇÃO DE DOCENTES DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL, NA MODALIDADE NORMAL/ MAGISTÉRIO	87,80
8º				EDUARDO EUGÊNIO GRANIN COLONETTI	14********9-00	17/07/2007	CURSOS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL EM NÍVEL MÉDIO	FORMAÇÃO DE DOCENTES DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL, NA MODALIDADE NORMAL/ MAGISTÉRIO	86,90
9º				JULIELEN HELENA DE BORBA	12********9-00	09/10/2008	CURSOS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL EM NÍVEL MÉDIO	FORMAÇÃO DE DOCENTES DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL, NA MODALIDADE NORMAL/ MAGISTÉRIO	86,20
10º				ÉVELYN BORTOLI BOLDORI	14********9-01	15/06/2008	CURSOS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL EM NÍVEL MÉDIO	FORMAÇÃO DE DOCENTES DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL, NA MODALIDADE NORMAL/ MAGISTÉRIO	86,11
11º				ANDRIELI GASPARI	14********9-33	13/08/2008	CURSOS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL EM NÍVEL MÉDIO	FORMAÇÃO DE DOCENTES DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL, NA MODALIDADE NORMAL/ MAGISTÉRIO	86,10
12º				RAYNER RUAN FERREIRA NOBRE	51********8-33	05/11/2008	CURSOS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL EM NÍVEL MÉDIO	FORMAÇÃO DE DOCENTES DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL, NA MODALIDADE NORMAL/ MAGISTÉRIO	85,70
13º	1º			ANA LUIZA RIBEIRO	10********9-33	31/01/2008	CURSOS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL EM NÍVEL MÉDIO	FORMAÇÃO DE DOCENTES DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL, NA MODALIDADE NORMAL/ MAGISTÉRIO	85,40
14º				SOFIA DE BARROS KLINGER	11********9-86	01/06/2009	CURSOS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL EM NÍVEL MÉDIO	FORMAÇÃO DE DOCENTES DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL, NA MODALIDADE NORMAL/ MAGISTÉRIO	84,30
15º				GABRIEL DOMINGOS DA ROCHA	13********9-69	18/12/2009	CURSOS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL EM NÍVEL MÉDIO	FORMAÇÃO DE DOCENTES DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL, NA MODALIDADE NORMAL/ MAGISTÉRIO	84,20
16º				MARIANA VITORIA DOS SANTOS	14********9-33	16/06/2009	CURSOS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL EM NÍVEL MÉDIO	FORMAÇÃO DE DOCENTES DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL, NA MODALIDADE NORMAL/ MAGISTÉRIO	83,90
17º				MARIA EDUARDA DA SILVA	80********9-20	25/07/2009	CURSOS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL EM NÍVEL MÉDIO	FORMAÇÃO DE DOCENTES DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL, NA MODALIDADE NORMAL/ MAGISTÉRIO	82,30
18º				SARA LIMA GALON	16********9-54	19/12/2008	CURSOS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL EM NÍVEL MÉDIO	FORMAÇÃO DE DOCENTES DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL, NA MODALIDADE NORMAL/ MAGISTÉRIO	82,17
19º				MILENA RIBAS DE ALMEIDA	14********9-00	21/05/2008	CURSOS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL EM NÍVEL MÉDIO	FORMAÇÃO DE DOCENTES DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL, NA MODALIDADE NORMAL/ MAGISTÉRIO	81,91
20º				ANA JÚLIA PIRIN DOS SANTOS SOARES	13********9-00	22/03/2007	CURSOS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL EM NÍVEL	FORMAÇÃO DE DOCENTES DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DOS ANOS INICIAIS DO	81,60

							MÉDIO	ENSINO FUNDAMENTAL, NA MODALIDADE NORMAL/ MAGISTÉRIO	
21º				EVELIN CRISTINA DE SOUSA CAVANHOL	13********9-20	17/05/2008	CURSOS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL EM NÍVEL MÉDIO	FORMAÇÃO DE DOCENTES DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL, NA MODALIDADE NORMAL/ MAGISTÉRIO	80,20
22º				ANA JÚLIA MIGLIORINI	14********9-77	14/08/2009	CURSOS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL EM NÍVEL MÉDIO	FORMAÇÃO DE DOCENTES DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL, NA MODALIDADE NORMAL/ MAGISTÉRIO	79,90
23º				CAUANE MARIA SCHIESTEL	12********9-90	08/10/2008	CURSOS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL EM NÍVEL MÉDIO	FORMAÇÃO DE DOCENTES DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL, NA MODALIDADE NORMAL/ MAGISTÉRIO	78,40
24º				IZABELA GIUSTI	15********9-14	09/01/2008	CURSOS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL EM NÍVEL MÉDIO	FORMAÇÃO DE DOCENTES DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL, NA MODALIDADE NORMAL/ MAGISTÉRIO	78,31
25º				ANA VITTORIA GIRALDELLO	14********9-13	04/11/2007	CURSOS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL EM NÍVEL MÉDIO	FORMAÇÃO DE DOCENTES DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL, NA MODALIDADE NORMAL/ MAGISTÉRIO	77,80
26º				ANA LAURA ARENDT PIMENTEL	09********9-38	24/03/2009	CURSOS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL EM NÍVEL MÉDIO	FORMAÇÃO DE DOCENTES DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL, NA MODALIDADE NORMAL/ MAGISTÉRIO	77,35
27º				GABRIEL EDUARDO GAUNSKA DA ROCHA	14********9-17	17/07/2009	CURSOS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL EM NÍVEL MÉDIO	FORMAÇÃO DE DOCENTES DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL, NA MODALIDADE NORMAL/ MAGISTÉRIO	77,35
28º				BRUNA PIOTKOSKI DA SILVA	14********9-02	29/07/2008	CURSOS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL EM NÍVEL MÉDIO	FORMAÇÃO DE DOCENTES DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL, NA MODALIDADE NORMAL/ MAGISTÉRIO	77,18
29º				EMILY VITÓRIA THOMAS	11********9-40	13/05/2008	CURSOS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL EM NÍVEL MÉDIO	FORMAÇÃO DE DOCENTES DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL, NA MODALIDADE NORMAL/ MAGISTÉRIO	75,53
30º		2º		BIANCA DE CHAVE RIBEIRO	16********9-47	30/11/2009	CURSOS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL EM NÍVEL MÉDIO	FORMAÇÃO DE DOCENTES DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL, NA MODALIDADE NORMAL/ MAGISTÉRIO	73,20
31º		3º		JHENIFER LAURA DEBONA	12********9-95	06/03/2007	CURSOS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL EM NÍVEL MÉDIO	FORMAÇÃO DE DOCENTES DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL, NA MODALIDADE NORMAL/ MAGISTÉRIO	72,06
32º				BEATRIZ THAEMILI BORNOLDO	15********9-17	08/06/2008	CURSOS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL EM NÍVEL MÉDIO	FORMAÇÃO DE DOCENTES DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL, NA MODALIDADE NORMAL/ MAGISTÉRIO	71,65
33º				ANA LUIZA DOS SANTOS BOEIRA	09********9-50	31/05/2008	CURSOS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL EM NÍVEL MÉDIO	FORMAÇÃO DE DOCENTES DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL, NA MODALIDADE NORMAL/ MAGISTÉRIO	70,67
34º				KETLLYN CRISTINA BIANCO ADRIA	14********9-31	08/07/2009	CURSOS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL EM NÍVEL MÉDIO	FORMAÇÃO DE DOCENTES DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL, NA MODALIDADE NORMAL/ MAGISTÉRIO	70,20
35º		4º		RIANNA FÁTIMA BETTI SOARES	13********9-69	22/07/2009	CURSOS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL EM NÍVEL MÉDIO	FORMAÇÃO DE DOCENTES DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL, NA MODALIDADE NORMAL/ MAGISTÉRIO	69,53
36º				KAUÃ ALESSANDRO SCHMITZ	14********9-79	23/05/2009	CURSOS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL EM NÍVEL MÉDIO	FORMAÇÃO DE DOCENTES DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL, NA MODALIDADE NORMAL/ MAGISTÉRIO	66,80
1º				ANA PAULA MENDONÇA	02********1-98	07/10/1999	CURSOS DE ENSINO SUPERIOR – GRADUAÇÃO	GEOGRAFIA	88,13
2º				HENRIQUE BERNARDINO NINOW	10********9-90	09/07/2000	CURSOS DE ENSINO SUPERIOR – GRADUAÇÃO	GEOGRAFIA	88,13
3º				FABIULA DIAS DA SILVA	06********1-33	06/09/1997	CURSOS DE ENSINO SUPERIOR – GRADUAÇÃO	GEOGRAFIA	87,79
4º				AFONSO ROBERTO ANTUNES DOS SANTOS	12********9-59	02/04/2004	CURSOS DE ENSINO SUPERIOR – GRADUAÇÃO	GEOGRAFIA	73,08
1º				MARX VINICIUS GAMA VIEIRA BISPO	02********2-46	01/10/2002	CURSOS DE ENSINO SUPERIOR – GRADUAÇÃO	LICENCIATURA EM INFORMÁTICA	81,60
2º		1º		JÉSSICA DE SOUZA OLIVEIRA	84********5-20	10/04/1991	CURSOS DE ENSINO SUPERIOR – GRADUAÇÃO	LICENCIATURA EM INFORMÁTICA	70,02
1º				BRUNA BORGES DOS SANTOS	07********9-95	06/05/2002	CURSOS DE ENSINO SUPERIOR – GRADUAÇÃO	LICENCIATURA EM LETRAS – INGLÊS	95,09
2º				GABRIELLI MORAES ZUCCHI	10********9-82	29/01/2004	CURSOS DE ENSINO SUPERIOR – GRADUAÇÃO	LICENCIATURA EM LETRAS – INGLÊS	91,85
1º				POLIANA GRAZIELE SANDRI GAZZOLA	13********9-85	13/03/2004	CURSOS DE ENSINO SUPERIOR – GRADUAÇÃO	LICENCIATURA EM LETRAS – PORTUGUÊS	92,90
2º				VITOR GUIMARÃES	01********9-52	18/04/1993	CURSOS DE ENSINO SUPERIOR – GRADUAÇÃO	LICENCIATURA EM LETRAS – PORTUGUÊS	79,40
3º				DANIELE DENIZE ANTUNES	12********9-00	19/04/2002	CURSOS DE ENSINO SUPERIOR – GRADUAÇÃO	LICENCIATURA EM LETRAS – PORTUGUÊS	65,00
1º				ALANA GREICI MORANDI DIAS	07********9-65	22/12/1995	CURSOS DE ENSINO SUPERIOR – GRADUAÇÃO	MEDICINA VETERINÁRIA	84,60
2º				KAUANE GABRIELA KUHNEN	11********9-56	27/06/2003	CURSOS DE ENSINO SUPERIOR – GRADUAÇÃO	MEDICINA VETERINÁRIA	67,60
1º				DARYANE RAFAELI OGLIARI	12********9-08	09/03/2002	CURSOS DE ENSINO SUPERIOR – GRADUAÇÃO	NUTRIÇÃO	89,10
2º				TALITHA PAIVA DE BRITO	07********3-28	29/06/2000	CURSOS DE ENSINO SUPERIOR – GRADUAÇÃO	NUTRIÇÃO	82,90
3º				LUCAS DE BARROS BARBOSA	11********9-44	10/04/2003	CURSOS DE ENSINO SUPERIOR – GRADUAÇÃO	NUTRIÇÃO	79,90
4º				MARJORIE CRISTINI CLUZENI	13********9-66	12/07/2005	CURSOS DE ENSINO SUPERIOR – GRADUAÇÃO	NUTRIÇÃO	79,42
5º				FREDERICO KENZO HIRAO	38********8-02	15/12/2000	CURSOS DE ENSINO SUPERIOR – GRADUAÇÃO	NUTRIÇÃO	74,67
6º				EMANUELLY COMUNELLO DA SILVA	11********9-06	27/09/2006	CURSOS DE ENSINO SUPERIOR – GRADUAÇÃO	NUTRIÇÃO	74,00
7º				MARIA PAULA BORGUEZAN FRANÇA	11********9-46	27/09/2003	CURSOS DE ENSINO SUPERIOR – GRADUAÇÃO	NUTRIÇÃO	71,08
1º				NATIELI BLASIUS	13********9-00	01/09/2005	CURSOS DE ENSINO SUPERIOR – GRADUAÇÃO	PEDAGOGIA	100,00
2º		1º		RAQUEL DAMACENO RAMOS DOS SANTOS	89********1-97	23/10/1976	CURSOS DE ENSINO SUPERIOR – GRADUAÇÃO	PEDAGOGIA	99,40
3º				JÉSSICA CAROLINE DE MATOS PINHEIRO	06********9-29	04/09/1998	CURSOS DE ENSINO SUPERIOR – GRADUAÇÃO	PEDAGOGIA	99,30
4º				MARIA FERREIRA DA CRUZ	06********9-39	21/09/1980	CURSOS DE ENSINO SUPERIOR – GRADUAÇÃO	PEDAGOGIA	97,90
5º				LETICIA AMANDA DA SILVA RIBEIRO	10********9-32	15/11/2006	CURSOS DE ENSINO SUPERIOR – GRADUAÇÃO	PEDAGOGIA	97,60
6º				ROSIMEIRE DOS SANTOS CEMBRANI	02********1-04	06/10/1983	CURSOS DE ENSINO SUPERIOR – GRADUAÇÃO	PEDAGOGIA	97,30
7º				MARILENE PARTICHELLI	72********2-04	25/06/1982	CURSOS DE ENSINO SUPERIOR – GRADUAÇÃO	PEDAGOGIA	96,40
8º				RAQUEL CRISTINA FONTANA DE FREITAS MACHADO	07********9-88	27/05/1993	CURSOS DE ENSINO SUPERIOR – GRADUAÇÃO	PEDAGOGIA	95,80
9º				ADILCIANE DOS SANTOS ROAS	07********9-09	04/08/1990	CURSOS DE ENSINO SUPERIOR – GRADUAÇÃO	PEDAGOGIA	95,30
10º				GABRIELLI VIEIRA	14********9-60	02/06/2006	CURSOS DE ENSINO SUPERIOR – GRADUAÇÃO	PEDAGOGIA	95,10
11º		2º		LETICIA EDUARDA CARGNIN ALVES DA ROCHA	09********9-08	11/10/1999	CURSOS DE ENSINO SUPERIOR – GRADUAÇÃO	PEDAGOGIA	95,00

12º				ISABELA FLORES PERIN	11********9-37	06/05/2004	CURSOS DE ENSINO SUPERIOR – GRADUAÇÃO	PEDAGOGIA	94,94
13º				DEISIANE LEITAO CABRAL	09********9-56	27/12/1997	CURSOS DE ENSINO SUPERIOR – GRADUAÇÃO	PEDAGOGIA	94,90
14º		3º		MARIA HELENA DOS SANTOS CHRISTONI	00********9-28	01/03/1979	CURSOS DE ENSINO SUPERIOR – GRADUAÇÃO	PEDAGOGIA	94,80
15º				ÉDINA PASCHIEVIC IANOSKI	11********9-60	18/01/2000	CURSOS DE ENSINO SUPERIOR – GRADUAÇÃO	PEDAGOGIA	94,50
16º				GABRIELA DE PAULA CARVALHO	11********9-78	12/04/2001	CURSOS DE ENSINO SUPERIOR – GRADUAÇÃO	PEDAGOGIA	93,80
17º				LAÍZA LISBOA	14********9-55	14/08/2006	CURSOS DE ENSINO SUPERIOR – GRADUAÇÃO	PEDAGOGIA	93,75
18º		4º		FRANCIELE RIBEIRO ALVES	08********9-42	14/10/1991	CURSOS DE ENSINO SUPERIOR – GRADUAÇÃO	PEDAGOGIA	93,20
19º				Andreia Chiarello Rodrigues	14********9-65	05/03/2002	CURSOS DE ENSINO SUPERIOR – GRADUAÇÃO	PEDAGOGIA	92,27
20º				SANDRA MARIA DA ROCHA FRANCISCON	78********9-49	18/04/1971	CURSOS DE ENSINO SUPERIOR – GRADUAÇÃO	PEDAGOGIA	92,20
21º		5º		SILVANA CORDEIRO DA ROSA	07********9-77	27/11/1987	CURSOS DE ENSINO SUPERIOR – GRADUAÇÃO	PEDAGOGIA	91,90
22º				ANA CAROLINE CARLETTO VIECELLI	10********9-13	17/04/2002	CURSOS DE ENSINO SUPERIOR – GRADUAÇÃO	PEDAGOGIA	91,73
23º				RAÍSSA FERNANDA DA SILVA	13********9-07	30/11/2005	CURSOS DE ENSINO SUPERIOR – GRADUAÇÃO	PEDAGOGIA	91,30
24º				GISLAINE RIMOLDI DE MELLO	10********9-51	13/03/1997	CURSOS DE ENSINO SUPERIOR – GRADUAÇÃO	PEDAGOGIA	91,10
25º				ANA JÚLIA PAES NUNES	11********9-33	10/07/2003	CURSOS DE ENSINO SUPERIOR – GRADUAÇÃO	PEDAGOGIA	90,94
26º				JULIANA CRISTINA DE LIMA	04********9-40	25/04/1986	CURSOS DE ENSINO SUPERIOR – GRADUAÇÃO	PEDAGOGIA	90,73
27º				EDUARDO GABRIEL TELEHEN	12********9-14	27/10/2003	CURSOS DE ENSINO SUPERIOR – GRADUAÇÃO	PEDAGOGIA	90,50
28º		6º		JUSSARA ALVES	05********9-55	20/08/1982	CURSOS DE ENSINO SUPERIOR – GRADUAÇÃO	PEDAGOGIA	90,30
29º				ISABELA BATISTA MOSELE	10********9-05	10/04/2002	CURSOS DE ENSINO SUPERIOR – GRADUAÇÃO	PEDAGOGIA	90,20
30º				PATRICIA BRANDIELLI PES	06********9-23	20/01/1990	CURSOS DE ENSINO SUPERIOR – GRADUAÇÃO	PEDAGOGIA	90,00
31º				VICTOR EDUARDO GERHARDT	11********9-16	13/07/2004	CURSOS DE ENSINO SUPERIOR – GRADUAÇÃO	PEDAGOGIA	89,82
32º		7º		KATIA SABRINA DO NASCIMENTO ALCÂNTARA	08********9-33	27/11/1992	CURSOS DE ENSINO SUPERIOR – GRADUAÇÃO	PEDAGOGIA	89,42
33º				MARIA EDUARDA ZIBETTI FELIPPI	09********9-43	28/06/2002	CURSOS DE ENSINO SUPERIOR – GRADUAÇÃO	PEDAGOGIA	89,18
34º				FLAVIA CRISTINA CUSTODIO DA COSTA	10********9-24	11/11/1995	CURSOS DE ENSINO SUPERIOR – GRADUAÇÃO	PEDAGOGIA	89,10
35º	1º			WILLIAN CHAGAS ZANELATTO	15********9-25	13/09/2004	CURSOS DE ENSINO SUPERIOR – GRADUAÇÃO	PEDAGOGIA	88,80
36º				GIOVANA VITÓRIA GOMES DA SILVA	07********9-02	19/05/2006	CURSOS DE ENSINO SUPERIOR – GRADUAÇÃO	PEDAGOGIA	88,73
37º				ANNA ELIZABETH SOUZA MAHLER	05********9-35	30/09/1987	CURSOS DE ENSINO SUPERIOR – GRADUAÇÃO	PEDAGOGIA	88,50
38º				BRUNA BEILNER	13********9-61	29/08/2005	CURSOS DE ENSINO SUPERIOR – GRADUAÇÃO	PEDAGOGIA	88,36
39º				SÔNIA MARA COLOGNESE	00********9-82	15/05/1979	CURSOS DE ENSINO SUPERIOR – GRADUAÇÃO	PEDAGOGIA	88,33
40º				SOLANGE DA SILVA OLIVEIRA	03********9-48	18/12/1981	CURSOS DE ENSINO SUPERIOR – GRADUAÇÃO	PEDAGOGIA	88,30
41º				POLIANA SCHMITZ DE LIMA GALVÃO	10********9-21	14/11/2002	CURSOS DE ENSINO SUPERIOR – GRADUAÇÃO	PEDAGOGIA	88,20
42º				ALINE DE GÓES MARCELLO	12********9-32	15/05/2002	CURSOS DE ENSINO SUPERIOR – GRADUAÇÃO	PEDAGOGIA	88,05
43º				REGINA DE CARVALHO LUNELLI	09********9-81	01/12/1995	CURSOS DE ENSINO SUPERIOR – GRADUAÇÃO	PEDAGOGIA	87,50
44º				NOEMY KAROLINE GODINHO DA COSTA	12********9-21	19/10/1999	CURSOS DE ENSINO SUPERIOR – GRADUAÇÃO	PEDAGOGIA	87,50
45º				LARISSA EDUARDA APARECIDA SERENA	11********9-00	30/07/1999	CURSOS DE ENSINO SUPERIOR – GRADUAÇÃO	PEDAGOGIA	87,26
46º				PEDRO HENRIQUE DE LIMA SCHULTZ	13********9-00	20/08/2003	CURSOS DE ENSINO SUPERIOR – GRADUAÇÃO	PEDAGOGIA	86,90
47º				Fernanda Grizon Alves	06********9-70	02/08/2003	CURSOS DE ENSINO SUPERIOR – GRADUAÇÃO	PEDAGOGIA	86,14
48º		8º		TATIANE DA SILVA	04********9-60	15/01/1984	CURSOS DE ENSINO SUPERIOR – GRADUAÇÃO	PEDAGOGIA	85,90
49º				SANDRIELI SERPA	08********9-08	15/04/1993	CURSOS DE ENSINO SUPERIOR – GRADUAÇÃO	PEDAGOGIA	85,90
50º				JULIO ALESSANDRO GRAL	08********9-00	13/09/1994	CURSOS DE ENSINO SUPERIOR – GRADUAÇÃO	PEDAGOGIA	85,78
51º				DENISE CRISTINA LUQUINI	09********9-57	19/03/1993	CURSOS DE ENSINO SUPERIOR – GRADUAÇÃO	PEDAGOGIA	85,60
52º				EDUARDA LETICIA MACHADO TORTORA	09********9-39	15/05/1998	CURSOS DE ENSINO SUPERIOR – GRADUAÇÃO	PEDAGOGIA	85,60
53º				CRISTAL REGINA DALLA VECHIA	11********9-80	05/01/2002	CURSOS DE ENSINO SUPERIOR – GRADUAÇÃO	PEDAGOGIA	85,00
54º				BIANCA DE GODOES ANTONIETTI	08********9-07	26/12/2005	CURSOS DE ENSINO SUPERIOR – GRADUAÇÃO	PEDAGOGIA	84,86
55º				NATALIA DA ROCHA RIES	07********9-41	16/01/2006	CURSOS DE ENSINO SUPERIOR – GRADUAÇÃO	PEDAGOGIA	84,80
56º				LUANA KETLYN PERONDI	07********9-90	05/12/2001	CURSOS DE ENSINO SUPERIOR – GRADUAÇÃO	PEDAGOGIA	84,38
57º				LAISE DA SILVA CASTOLDI	09********9-05	18/06/2002	CURSOS DE ENSINO SUPERIOR – GRADUAÇÃO	PEDAGOGIA	84,19
58º				LETHICIA TRINDADE DE MORAIS	13********9-04	13/12/2004	CURSOS DE ENSINO SUPERIOR – GRADUAÇÃO	PEDAGOGIA	83,65
59º				LORENI FÁTIMA DE MORAES	70********9-72	18/03/1969	CURSOS DE ENSINO SUPERIOR – GRADUAÇÃO	PEDAGOGIA	83,05
60º				LIDIANE CARVALHO DE LIMA	11********9-12	09/12/1999	CURSOS DE ENSINO SUPERIOR – GRADUAÇÃO	PEDAGOGIA	82,80
61º				VITÓRIA DAIANE RECH	10********9-62	05/07/2001	CURSOS DE ENSINO SUPERIOR – GRADUAÇÃO	PEDAGOGIA	82,70
62º				BRUNA FERNANDA QUEVEDO DOS SANTOS	11********9-32	16/05/1998	CURSOS DE ENSINO SUPERIOR – GRADUAÇÃO	PEDAGOGIA	81,60
63º		9º		OLGA GABRIELA PARTICHELI	08********9-57	10/11/1993	CURSOS DE ENSINO SUPERIOR – GRADUAÇÃO	PEDAGOGIA	81,10
64º				ISABELLY LUCION	11********9-67	16/04/2005	CURSOS DE ENSINO SUPERIOR – GRADUAÇÃO	PEDAGOGIA	80,25
65º				GISSELI DE SIQUEIRA ANTES	05********9-90	21/07/1987	CURSOS DE ENSINO SUPERIOR – GRADUAÇÃO	PEDAGOGIA	80,14
66º				MARIANA ZANCHETIN	11********9-56	16/12/1998	CURSOS DE ENSINO SUPERIOR – GRADUAÇÃO	PEDAGOGIA	79,80
67º				SANDRA MARIA BROETTO	66********9-20	13/11/1969	CURSOS DE ENSINO SUPERIOR – GRADUAÇÃO	PEDAGOGIA	79,40
68º				WILLIAN FELIPE VON SCHORTEN GONÇALVES	13********9-36	07/03/2004	CURSOS DE ENSINO SUPERIOR – GRADUAÇÃO	PEDAGOGIA	75,46
69º				BRUNA STEFANI DA SILVA RIBEIRO	10********9-61	25/08/1998	CURSOS DE ENSINO SUPERIOR – GRADUAÇÃO	PEDAGOGIA	75,44
70º				ISADORA GUEDES FARIAS	14********9-01	19/11/2005	CURSOS DE ENSINO SUPERIOR – GRADUAÇÃO	PEDAGOGIA	74,80
71º				EDUARDA DE MORAIS CÂMARA	12********9-02	08/05/2005	CURSOS DE ENSINO SUPERIOR – GRADUAÇÃO	PEDAGOGIA	74,40
72º				JULIA FRANÇA DE OLIVEIRA	10********9-43	08/12/2005	CURSOS DE ENSINO SUPERIOR – GRADUAÇÃO	PEDAGOGIA	73,29

73º		10º		LEONARDA GONCALVES	05********9-89	19/03/1989	CURSOS DE ENSINO SUPERIOR – GRADUAÇÃO	PEDAGOGIA	72,68
74º				EVELIN CRISTINA MARQUES DA SILVA	09********9-30	02/02/2000	CURSOS DE ENSINO SUPERIOR – GRADUAÇÃO	PEDAGOGIA	70,00
1º				MATHEUS SOARES	12********9-69	02/06/2004	CURSOS DE ENSINO SUPERIOR – GRADUAÇÃO	PSICOLOGIA	96,40
2º				VALENTINA INÊS GILLES	03********0-80	15/02/2006	CURSOS DE ENSINO SUPERIOR – GRADUAÇÃO	PSICOLOGIA	94,00
3º				ANDRIELI SILVEIRA PRONOBI	11********9-05	02/03/2004	CURSOS DE ENSINO SUPERIOR – GRADUAÇÃO	PSICOLOGIA	92,00
4º				GABRIELA PICCININI	12********9-20	14/11/2006	CURSOS DE ENSINO SUPERIOR – GRADUAÇÃO	PSICOLOGIA	90,50
5º				LUCAS MATEUS MASO	09********9-22	03/05/1999	CURSOS DE ENSINO SUPERIOR – GRADUAÇÃO	PSICOLOGIA	89,00
6º				VITÓRIA DE FREITAS NORONHA	11********9-65	01/09/2006	CURSOS DE ENSINO SUPERIOR – GRADUAÇÃO	PSICOLOGIA	88,30
7º				MATEUS HENRIQUE FURLAN	08********9-47	30/04/1992	CURSOS DE ENSINO SUPERIOR – GRADUAÇÃO	PSICOLOGIA	87,90
8º				LUÍS ANTÔNIO KUNDE	07********9-66	27/09/2003	CURSOS DE ENSINO SUPERIOR – GRADUAÇÃO	PSICOLOGIA	86,10
9º				FELIPE LUIZ DALBERTO	11********9-83	19/12/2001	CURSOS DE ENSINO SUPERIOR – GRADUAÇÃO	PSICOLOGIA	86,00
10º				Marcelo Przyvara Sierota	10********9-59	09/10/1996	CURSOS DE ENSINO SUPERIOR – GRADUAÇÃO	PSICOLOGIA	85,70
11º				MARIANA CAVICHON	09********9-07	20/10/2004	CURSOS DE ENSINO SUPERIOR – GRADUAÇÃO	PSICOLOGIA	85,00
12º				CAMILA APARECIDA THOMAS	13********9-93	25/01/2003	CURSOS DE ENSINO SUPERIOR – GRADUAÇÃO	PSICOLOGIA	84,80
13º				RAFAELA RETKA	12********9-66	22/05/2005	CURSOS DE ENSINO SUPERIOR – GRADUAÇÃO	PSICOLOGIA	84,70
14º				ANA CLARA NORA BILIBIO	12********9-64	23/05/2005	CURSOS DE ENSINO SUPERIOR – GRADUAÇÃO	PSICOLOGIA	84,60
15º				ANA PAULA DAVID	08********9-81	11/11/2004	CURSOS DE ENSINO SUPERIOR – GRADUAÇÃO	PSICOLOGIA	84,40
16º				MARINA PETRIKICZ	10********9-63	26/10/2004	CURSOS DE ENSINO SUPERIOR – GRADUAÇÃO	PSICOLOGIA	84,20
17º				MAIARA BRESSIANI	09********9-09	31/07/1994	CURSOS DE ENSINO SUPERIOR – GRADUAÇÃO	PSICOLOGIA	83,50
18º				IZABELLA LOTICI	12********9-98	07/05/2003	CURSOS DE ENSINO SUPERIOR – GRADUAÇÃO	PSICOLOGIA	83,50
19º				ISADORA BONETTI GALVAO	06********9-82	20/05/2004	CURSOS DE ENSINO SUPERIOR – GRADUAÇÃO	PSICOLOGIA	83,50
20º				KELLY VANESSA PRESTES	12********9-29	13/10/2004	CURSOS DE ENSINO SUPERIOR – GRADUAÇÃO	PSICOLOGIA	82,80
21º				LORENNA GABRIELLI TOMAZI	10********9-21	05/05/1998	CURSOS DE ENSINO SUPERIOR – GRADUAÇÃO	PSICOLOGIA	82,70
22º				JULIA PAZETTO	11********9-20	26/09/2005	CURSOS DE ENSINO SUPERIOR – GRADUAÇÃO	PSICOLOGIA	82,50
23º				ALESSANDRA MELLO	11********9-73	15/02/2003	CURSOS DE ENSINO SUPERIOR – GRADUAÇÃO	PSICOLOGIA	82,09
24º				ADRIELI DA SILVA	11********9-20	03/03/2005	CURSOS DE ENSINO SUPERIOR – GRADUAÇÃO	PSICOLOGIA	81,25
25º				CAMILA FURLANI CAMARGO	11********9-48	16/10/2007	CURSOS DE ENSINO SUPERIOR – GRADUAÇÃO	PSICOLOGIA	81,00
26º				KAUANA KYARA SANTOS CERESOLI	06********9-01	03/12/2004	CURSOS DE ENSINO SUPERIOR – GRADUAÇÃO	PSICOLOGIA	80,80
27º				CAMILLA RENATHA FOGAÇA ZANETTE	07********9-93	30/06/2006	CURSOS DE ENSINO SUPERIOR – GRADUAÇÃO	PSICOLOGIA	80,20
28º				LAÍS CRISTINA DE ANDRADE ALVES FERREIRA	11********9-00	05/12/2005	CURSOS DE ENSINO SUPERIOR – GRADUAÇÃO	PSICOLOGIA	80,00
29º				MATEUS SANTOLIN	09********9-50	01/12/2006	CURSOS DE ENSINO SUPERIOR – GRADUAÇÃO	PSICOLOGIA	79,29
30º				LETÍCIA EVELIN ROMANO CELESTINO	12********9-19	27/07/2001	CURSOS DE ENSINO SUPERIOR – GRADUAÇÃO	PSICOLOGIA	78,60
31º				RENATA FONTANA	09********9-77	08/08/2004	CURSOS DE ENSINO SUPERIOR – GRADUAÇÃO	PSICOLOGIA	77,60
32º				NATALIA DE LIMA	10********9-93	24/04/2004	CURSOS DE ENSINO SUPERIOR – GRADUAÇÃO	PSICOLOGIA	74,10
33º				EMANUELY VITÓRIA HOFFMANN	09********9-25	12/08/2006	CURSOS DE ENSINO SUPERIOR – GRADUAÇÃO	PSICOLOGIA	74,00
34º				RAFAELA YASSODARA BALBINO	09********9-74	13/09/2005	CURSOS DE ENSINO SUPERIOR – GRADUAÇÃO	PSICOLOGIA	72,20
35º				LUCAS DE OLIVEIRA GOMES	10********9-62	06/01/2005	CURSOS DE ENSINO SUPERIOR – GRADUAÇÃO	PSICOLOGIA	72,10
36º				JULIA CAROLINE GUBIANI BRANDIELE	15********9-71	11/03/2006	CURSOS DE ENSINO SUPERIOR – GRADUAÇÃO	PSICOLOGIA	64,00
1º				TAINARA DE FÁTIMA MELLO TRINDADE	13********9-69	24/10/2002	CURSOS DE ENSINO SUPERIOR – GRADUAÇÃO	PSICOPEDAGOGIA	100,00
2º				DIANA CAROLINA CASTOLDI	12********9-71	17/02/2006	CURSOS DE ENSINO SUPERIOR – GRADUAÇÃO	PSICOPEDAGOGIA	87,00
3º				KARINE AURORA ARRUDA ANTUNES	09********9-18	19/09/1995	CURSOS DE ENSINO SUPERIOR – GRADUAÇÃO	PSICOPEDAGOGIA	61,71
1º				EDUARDO DA SILVA CAMILIO	11********9-52	14/04/2004	CURSOS DE ENSINO SUPERIOR – GRADUAÇÃO	SERVIÇO SOCIAL	92,13
2º		1º		CARLOS EDUARDO HONORATO DOS SANTOS	27********8-89	23/04/1980	CURSOS DE ENSINO SUPERIOR – GRADUAÇÃO	SERVIÇO SOCIAL	83,60
3º				FRANCINE BALKOWSKI GASPAR	10********9-60	18/04/1995	CURSOS DE ENSINO SUPERIOR – GRADUAÇÃO	SERVIÇO SOCIAL	82,73
4º				DEBORA CRISTINA COLPANI	12********9-90	21/05/2003	CURSOS DE ENSINO SUPERIOR – GRADUAÇÃO	SERVIÇO SOCIAL	81,16
5º				ANA LIA GONÇALVES DE ALMEIDA	15********9-10	05/12/2005	CURSOS DE ENSINO SUPERIOR – GRADUAÇÃO	SERVIÇO SOCIAL	80,80
1º				NATHÁLIA DINGUELESKI KAVA	11********9-70	26/06/2005	CURSOS DE ENSINO SUPERIOR – GRADUAÇÃO	SISTEMAS DE INFORMAÇÃO	90,00
2º		1º		FELIX BARBOSA DA SILVA FILHO	03********9-07	16/05/1981	CURSOS DE ENSINO SUPERIOR – GRADUAÇÃO	SISTEMAS DE INFORMAÇÃO	88,50
3º		2º		DOMIRES GUIMARÃES JÚNIOR	61********3-80	05/08/2005	CURSOS DE ENSINO SUPERIOR – GRADUAÇÃO	SISTEMAS DE INFORMAÇÃO	85,90
4º				VINICIUS SANTO GOMES	50********8-13	14/03/2004	CURSOS DE ENSINO SUPERIOR – GRADUAÇÃO	SISTEMAS DE INFORMAÇÃO	78,70
5º				GUSTAVO DA SILVA	11********9-21	05/09/2006	CURSOS DE ENSINO SUPERIOR – GRADUAÇÃO	SISTEMAS DE INFORMAÇÃO	78,50
6º				JOSE GUILHERME SUTILE	08********9-80	20/09/2006	CURSOS DE ENSINO SUPERIOR – GRADUAÇÃO	SISTEMAS DE INFORMAÇÃO	78,20
7º				NICOLA HENRIQUE FRANÇA DE OLIVEIRA	15********9-01	15/07/2005	CURSOS DE ENSINO SUPERIOR – GRADUAÇÃO	SISTEMAS DE INFORMAÇÃO	77,67
8º				THIAGO GUSMÃO MOREIRA	07********9-95	20/11/2002	CURSOS DE ENSINO SUPERIOR – GRADUAÇÃO	SISTEMAS DE INFORMAÇÃO	74,00
9º				SAMAYRA VITÓRIA CALGAROTO	12********9-14	05/01/2005	CURSOS DE ENSINO SUPERIOR – GRADUAÇÃO	SISTEMAS DE INFORMAÇÃO	69,70
10º		3º		KAUAN FERNANDO HOFSTATER	12********9-70	17/05/2005	CURSOS DE ENSINO SUPERIOR – GRADUAÇÃO	SISTEMAS DE INFORMAÇÃO	64,40
11º				RAMON GIACOBO FERREIRA	13********9-18	22/11/2005	CURSOS DE ENSINO SUPERIOR – GRADUAÇÃO	SISTEMAS DE INFORMAÇÃO	61,00
1º				ANIELLY KAUANE GOMES PEREIRA	07********9-03	13/11/2004	CURSOS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL EM NÍVEL MÉDIO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	90,00
2º				LAURA DALMOLIN DA SILVA	13********9-00	27/03/2009	CURSOS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL EM NÍVEL MÉDIO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	88,00

3º				RAFAELLA OLINDA BORDIN	10********9-09	07/04/2009	CURSOS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL EM NÍVEL MÉDIO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	86,10
4º				LARISSA ANTONIA MOCHNACZ	10********9-32	18/09/2009	CURSOS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL EM NÍVEL MÉDIO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	83,70
5º				DÉBORA DA ROSA	14********9-06	08/11/2006	CURSOS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL EM NÍVEL MÉDIO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	83,50
6º				ALICE GONÇALVES PESNIAKI	15********9-38	03/02/2008	CURSOS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL EM NÍVEL MÉDIO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	82,20
7º				PAOLA ISADORA MAKCEMIUK DOS SANTOS	12********9-82	22/01/2008	CURSOS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL EM NÍVEL MÉDIO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	82,00
8º				ROBERTA FAGUNDES DE LIMA	09********9-00	18/12/2008	CURSOS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL EM NÍVEL MÉDIO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	81,60
9º				CAMILI CALEGARI CASTELLI	10********9-98	13/09/2008	CURSOS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL EM NÍVEL MÉDIO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	81,40
10º				ALÍCIA CRISTINA SPEROTTO	12********9-31	15/09/2008	CURSOS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL EM NÍVEL MÉDIO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	81,00
11º				NATALIA LAVINEA PASA	09********9-01	27/05/2009	CURSOS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL EM NÍVEL MÉDIO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	80,07
12º				Eloísa Antunes da Silva	13********9-33	03/07/2009	CURSOS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL EM NÍVEL MÉDIO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	79,80
13º				MARIA VITÓRIA APARECIDA GRIZÃO	14********9-08	12/07/2008	CURSOS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL EM NÍVEL MÉDIO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	78,14
14º				EMANOELI GROKALSKI	14********9-04	15/05/2009	CURSOS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL EM NÍVEL MÉDIO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	78,10
15º				VINÍCIUS SEBERINO ALVES	14********9-08	08/07/2008	CURSOS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL EM NÍVEL MÉDIO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	76,90
16º				LARYSSA PADILHA ALVES KANOFF	11********9-09	25/06/2008	CURSOS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL EM NÍVEL MÉDIO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	76,80
17º				KETLYN DOS SANTOS BARBOSA	13********9-43	14/07/2008	CURSOS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL EM NÍVEL MÉDIO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	76,40
18º				DENISY EMANUELI GONÇALVES DA COSTA	09********9-09	29/07/2008	CURSOS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL EM NÍVEL MÉDIO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	73,07
19º				YASMIN SIQUEIRA CONCOLATTO	09********9-05	06/10/2008	CURSOS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL EM NÍVEL MÉDIO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	72,70
20º				THAYRON HUAN PEREIRA ANTUNES DOS SANTOS	09********9-31	10/05/2009	CURSOS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL EM NÍVEL MÉDIO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	68,67
1º				Marielly Aires Calamancio	15********9-67	29/05/2008	CURSOS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL EM NÍVEL MÉDIO	TÉCNICO AGRÍCOLA OU EM AGROPECUÁRIA	79,20
2º				GABRIEL GIACCHINI RAMOS	08********9-93	13/03/2009	CURSOS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL EM NÍVEL MÉDIO	TÉCNICO AGRÍCOLA OU EM AGROPECUÁRIA	77,69
3º				JÚLIA FERNANDA MALESKI	15********9-05	19/06/2008	CURSOS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL EM NÍVEL MÉDIO	TÉCNICO AGRÍCOLA OU EM AGROPECUÁRIA	77,30
1º				ANA LAURA RISSI MANENTI	09********9-28	26/10/2009	CURSOS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL EM NÍVEL MÉDIO	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS	93,30
2º				MARIANA BARDEN PEREIRA	09********9-92	29/12/2008	CURSOS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL EM NÍVEL MÉDIO	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS	91,70
3º	1º	1º		GABRIEL HENRIQUE DA ROSA AMARAL	14********9-09	07/08/2007	CURSOS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL EM NÍVEL MÉDIO	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS	89,70
4º				GUILHERME ZUCHELLI FELIPETTO	09********9-62	07/08/2008	CURSOS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL EM NÍVEL MÉDIO	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS	88,20
5º				KAUAN EMANUEL FLORIANO DOS SANTOS	13********9-10	15/04/2009	CURSOS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL EM NÍVEL MÉDIO	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS	86,90
6º				MELISSA FACCIOCHI QUEVEDO	11********9-28	03/06/2008	CURSOS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL EM NÍVEL MÉDIO	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS	86,50
7º				EMILY TAINÁ D'AVILA CAMPOS	13********9-59	25/06/2008	CURSOS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL EM NÍVEL MÉDIO	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS	85,70
8º				NATAN MICHELS	11********9-04	12/01/2009	CURSOS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL EM NÍVEL MÉDIO	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS	83,70
9º				DIEGO DUTRA DE OLIVEIRA	14********9-31	23/02/2008	CURSOS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL EM NÍVEL MÉDIO	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS	77,68
10º				JOÃO PEDRO DOS REIS PEREIRA	14********9-10	05/03/2009	CURSOS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL EM NÍVEL MÉDIO	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS	77,30
11º				ALANA GABRIELA OLIVEIRA RODRIGUES	13********9-00	27/08/2008	CURSOS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL EM NÍVEL MÉDIO	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS	76,30
12º				GUSTAVO EMANUEL VIEIRA HARNISCH	12********9-95	20/06/2008	CURSOS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL EM NÍVEL MÉDIO	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS	76,00
13º				VITOR HENRIQUE PADILHA	12********9-01	06/05/2009	CURSOS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL EM NÍVEL MÉDIO	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS	75,94

14º				JOÃO GABRIEL PERES DE MACEDO	13********9-02	19/02/2008	CURSOS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL EM NÍVEL MÉDIO	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS	75,50
15º				ARTHUR PEREIRA DE MELO	11********9-35	21/01/2009	CURSOS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL EM NÍVEL MÉDIO	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS	70,80
16º				RAFAEL RIBEIRO PELENTIR	14********9-60	06/08/2008	CURSOS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL EM NÍVEL MÉDIO	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS	68,00
17º				ISABELLY MARQUES PELETTI	14********9-92	04/04/2008	CURSOS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL EM NÍVEL MÉDIO	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS	66,84
1º				VITOR DORACI CAPRA	08********9-99	13/01/2008	CURSOS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL EM NÍVEL MÉDIO	TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES	89,10
2º				GEOVANNA MICKAELA ANTONELLI DA SILVA	12********9-31	13/07/2009	CURSOS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL EM NÍVEL MÉDIO	TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES	84,60
3º				MATHEUS TEIXEIRA	13********9-45	30/06/2008	CURSOS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL EM NÍVEL MÉDIO	TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES	77,00
4º				JOÃO ALFREDO CORRÊA MORAES	12********9-57	16/03/2008	CURSOS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL EM NÍVEL MÉDIO	TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES	76,32
5º				MELISSA MARQUES GARDIN	14********9-76	22/09/2004	CURSOS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL EM NÍVEL MÉDIO	TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES	73,40
6º				NATALY GONÇALVES	15********9-78	06/12/2008	CURSOS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL EM NÍVEL MÉDIO	TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES	72,34
7º				PAOLA DA SILVA PAIM	14********9-45	09/11/2009	CURSOS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL EM NÍVEL MÉDIO	TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES	72,10
8º				EMANUEL DA SILVA RODRIGUES	10********9-70	12/03/2008	CURSOS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL EM NÍVEL MÉDIO	TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES	69,78
1º				ANA MIRIA AZEVEDO DE OLIVEIRA	81********0-68	23/12/1981	CURSOS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL EM NÍVEL MÉDIO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	88,10
2º				SIMONE ADRIANE MUNHOZ	05********9-97	21/07/1983	CURSOS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL EM NÍVEL MÉDIO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	72,67
3º				ALUISIO PADILHA	07********9-93	11/11/1988	CURSOS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL EM NÍVEL MÉDIO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	60,00
1º				MARIANA MORCELI	11********9-94	28/07/2009	CURSOS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL EM NÍVEL MÉDIO	TÉCNICO EM MARKETING	80,20
1º				LETÍCIA GABRIELY MOTTA JUNGES	14********9-84	06/05/2009	CURSOS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL EM NÍVEL MÉDIO	TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE	82,13
2º				DANIELI DA SILVA	12********9-18	24/12/2007	CURSOS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL EM NÍVEL MÉDIO	TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE	81,68
3º				RAFAEL HENRIQUE MULLER SALVATI	16********9-04	12/06/2008	CURSOS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL EM NÍVEL MÉDIO	TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE	80,70
4º				ALANA KETLIN DE LARA RODRIGUES	12********9-98	28/06/2007	CURSOS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL EM NÍVEL MÉDIO	TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE	75,50
1º		1º		MARIA CRISTINA DA ROSA DE LUCENA	07********9-04	29/01/1989	CURSOS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL EM NÍVEL MÉDIO	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	96,20
2º				TIAGO FELIPE PAHIM BLAU	08********9-24	09/12/1992	CURSOS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL EM NÍVEL MÉDIO	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	71,90
1º				RAFAELA RAMOS SOARES BELLÉ	10********9-09	14/06/1999	CURSOS DE ENSINO SUPERIOR – GRADUAÇÃO	TERAPIA OCUPACIONAL	76,03

II – RELAÇÃO DE CARGOS E INSCRIÇÕES:

	CURSOS DE NÍVEL MÉDIO	GERAL	PCD	AFRO	IND.
1	Ensino médio regular	S	S	S	N

	CURSOS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL EM NÍVEL MÉDIO	GERAL	PCD	AFRO	IND
1	Formação de Docentes da Educação Infantil e dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, na modalidade Normal/Magistério	S	S	S	N
2	Técnico Administrativo	S	N	N	N
3	Técnico Agrícola ou Agropecuária	S	N	N	N
4	Técnico em Contabilidade	N	N	N	N
5	Técnico em Desenvolvimento de Sistemas	S	S	S	N
6	Técnico em Design Gráfico	N	N	N	N

7	Técnico em Edificações	S	N	N	N
8	Técnico em Enfermagem	S	N	N	N
9	Técnico em Informática ou em Sistemas de Informação	N	N	N	N
10	Técnico em Marketing	S	N	N	N
11	Técnico em Meio Ambiente	S	N	N	N
12	Técnico em Multimídia	N	N	N	N
13	Técnico em Segurança do Trabalho	S	N	S	N

	CURSOS DE ENSINO SUPERIOR – GRADUAÇÃO	**GERAL**	**PCD**	**AFRO**	**IND**
1	Administração	S	N	N	N
2	Agronomia	S	N	N	N
3	Análise e Desenvolvimento de Sistemas	S	N	S	N
4	Arquitetura e Urbanismo – a partir do 2º ano ou 2º período	S	N	N	N
5	Arquitetura e Urbanismo – a partir do 5º período	S	N	N	N
6	Artes Visuais, Design Gráfico ou áreas afins	S	N	N	N
7	Ciências Biológicas	S	N	N	N
8	Ciências Contábeis	S	N	N	N
9	Ciências Econômicas ou Economia	S	N	N	N
10	Direito	S	S	N	N
12	Economia Doméstica	N	N	N	N
11	Educação Física	S	N	N	N
13	Educação Social	N	N	N	N
14	Enfermagem	S	N	S	N
15	Engenharia Ambiental	S	N	S	N
16	Engenharia Civil – a partir do 2º ano ou 2º período	N	N	N	N
17	Engenharia Civil – a partir do 5º semestre	S	N	N	N
18	Engenharia de Alimentos	S	N	N	N
19	Farmácia	S	N	N	N
20	Fisioterapia	S	N	N	N
21	Fonoaudiologia	N	N	N	N
22	Geografia	N	N	N	N
23	Jornalismo	N	N	N	N
24	Licenciatura em Arte	N	N	N	N
25	Licenciatura em Informática	S	N	S	N
26	Licenciatura em Letras – Português	S	N	N	N
27	Licenciatura em Letras – Inglês	S	N	N	N
28	Licenciatura em Matemática	S	N	N	N
29	Licenciatura em História	N	N	N	N
30	Marketing	N	N	N	N
31	Medicina Veterinária	S	N	N	N
32	Nutrição	S	N	S	N
33	Pedagogia	S	S	S	N
34	Psicopedagogia	S	N	N	N
35	Psicologia	S	N	N	N
36	Publicidade e Propaganda	N	N	N	N
37	Serviço Social	S	N	S	N
38	Sistemas de Informação	S	S	S	N
39	Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos	N	N	N	N
40	Tecnologia em Gestão Financeira	N	N	N	N
41	Tecnologia em Processos Gerenciais	N	N	N	N
42	Terapia Ocupacional	N	N	N	N
43	Turismo	N	N	N	N

S – Houve inscrições

N – Não houve inscrições

Publicado por:
Marcos Ronaldo Koerich
Código Identificador:6AFDF6F7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL -CONDER
EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO INTRA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO REGIONAL										
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA										
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2025										
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										
FUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (I) =	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00

ECINOELY F. PRZYBYCZ GAPINSKI	***TAIS APARECIDA GONÇALVES VIEIRA***	***LEANDRO JASINSKI***
Contadora	Controladora Interna	Presidente Do Conder

Publicado por:
Juarez Miguel da Silva
Código Identificador:B1AE2D84

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
RREO BALANCO ORCAMENTARIO 1 BIM 2025

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR							
PODER EXECUTIVO							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
DEMONSTRATIVO DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A FEVEREIRO 2025/BIMESTRAL JANEIRO-FEVEREIRO							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No Bimestre (b)	**(%) (b/a)**	**Ate o Bimestre (c)**	**% c/a**	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	38.230.000,00	38.230.000,00	3.813.148,52	9,97	3.813.148,52	9,97	34.416.851,48
RECEITAS CORRENTES	37.865.688,04	37.865.688,04	3.808.030,92	10,06	3.808.030,92	10,06	34.057.657,12
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	45.000,00	45.000,00	37.641,98	83,65	37.641,98	83,65	7.358,02
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	45.000,00	45.000,00	37.641,98	83,65	37.641,98	83,65	7.358,02

Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,12	0,00	0,12	0,00	-0,12
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,12	0,00	0,12	0,00	-0,12
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	37.820.688,04	37.820.688,04	3.768.142,02	9,96	3.768.142,02	9,96	34.052.546,02
Transferências da União e de suas Entidades	3.019.024,60	3.019.024,60	197.690,77	6,55	197.690,77	6,55	2.821.333,83
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.320.515,76	1.320.515,76	0,00	0,00	0,00	0,00	1.320.515,76
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	33.480.757,68	33.480.757,68	3.570.451,25	10,66	3.570.451,25	10,66	29.910.306,43
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências	390,00	390,00	0,00	0,00	0,00	0,00	390,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	2.246,80	0,00	2.246,80	0,00	-2.246,80
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	2.246,80	0,00	2.246,80	0,00	-2.246,80
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	364.311,96	364.311,96	5.117,60	1,40	5.117,60	1,40	359.194,36
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	(%) (b/a)	Ate o Bimestre (c)	% c/a	
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	364.311,96	364.311,96	5.117,60	1,40	5.117,60	1,40	359.194,36
Transferências da União e de suas Entidades	264.312,00	264.312,00	0,00	0,00	0,00	0,00	264.312,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	99.999,96	99.999,96	5.117,60	5,12	5.117,60	5,12	94.882,36
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	38.230.000,00	38.230.000,00	3.813.148,52	9,97	3.813.148,52	9,97	34.416.851,48
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	38.230.000,00	38.230.000,00	3.813.148,52	9,97	3.813.148,52	9,97	34.416.851,48
DÉFICIT (VI)[1]	0,00	0,00	0,00	0,00	330.053,71	0,00	0,00
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	38.230.000,00	38.230.000,00	3.813.148,52	9,97	4.143.202,23	10,84	34.416.851,48
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	236.530,00	0,00	0,00	236.530,00	100,00	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	236.530,00	0,00	0,00	236.530,00	100,00	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais[2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e - f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (I) = (e - h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	38.230.000,00	38.466.530,00	18.055.878,82	18.055.878,82	20.410.651,18	4.143.202,23	4.143.202,23	34.323.327,77	2.706.188,20	13.912.676,59
DESPESAS CORRENTES	37.865.418,04	38.101.823,04	18.029.963,00	18.029.963,00	20.071.860,04	4.134.834,41	4.134.834,41	33.966.988,63	2.697.820,38	13.895.128,59
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.608.137,36	3.664.637,36	465.055,09	465.055,09	3.199.582,27	463.312,62	463.312,62	3.201.324,74	408.705,76	1.742,47
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	34.257.280,68	34.437.185,68	17.564.907,91	17.564.907,91	16.872.277,77	3.671.521,79	3.671.521,79	30.765.663,89	2.289.114,62	13.893.386,12
DESPESAS DE CAPITAL	364.581,96	364.706,96	25.915,82	25.915,82	338.791,14	8.367,82	8.367,82	356.339,14	8.367,82	17.548,00
INVESTIMENTOS	364.581,96	364.706,96	25.915,82	25.915,82	338.791,14	8.367,82	8.367,82	356.339,14	8.367,82	17.548,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	38.230.000,00	38.466.530,00	18.055.878,82	18.055.878,82	20.410.651,18	4.143.202,23	4.143.202,23	34.323.327,77	2.706.188,20	13.912.676,59
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	38.230.000,00	38.466.530,00	18.055.878,82	18.055.878,82	20.410.651,18	4.143.202,23	4.143.202,23	34.323.327,77	2.706.188,20	13.912.676,59
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.106.960,32	0,00
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	38.230.000,00	38.466.530,00	18.055.878,82	18.055.878,82	20.410.651,18	4.143.202,23	4.143.202,23	0,00	3.813.148,52	13.912.676,59
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Notas Explicativas										

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:6A9CEF3C

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
RREO DESPESA FUNCAO SUBFUNÇÃO 1 BIM 2025

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR											
PODER EXECUTIVO											
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
JANEIRO A FEVEREIRO 2025/BIMESTRAL JANEIRO-FEVEREIRO											
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea											R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS**			**SALDO (c) = (a-b)**	**DESPESAS LIQUIDAS**			**SALDO (e) = (a-d)**	**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSAD (f)**
			No Bimestre	**Até o Bimestre (b)**	**% (b/total b)**		**No Bimestre**	**Até o Bimestre (d)**	**% (d/total d)**		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	38.230.000,00	38.466.530,00	18.055.878,82	18.055.878,82	100,00	20.410.651,18	4.143.202,23	4.143.202,23	100,00	34.323.327,77	13.912.676,59
LEGISLATIVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Ação Legislativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Controle Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL A JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa da Ordem Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Representação Judicial e Extrajudicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Planejamento e Orçamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Controle Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Normatização e Fiscalização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tecnologia da Informação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ordenamento Territorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Formação de Recursos Humanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração de Receitas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração de Concessões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicação Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Aérea	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Naval	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Terrestre	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Policiamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Informação e Inteligência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações Diplomáticas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cooperação Internacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência ao Idoso	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência ao Portador de Deficiência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS**			**SALDO (c) = (a-b)**	**DESPESAS LIQUIDAS**			**SALDO (e) = (a-d)**	**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSAD (f)**
			No Bimestre	**Até o Bimestre (b)**	**% (b/total b)**		**No Bimestre**	**Até o Bimestre (d)**	**% (d/total d)**		
Assistência Comunitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência do Regime Estatutário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência Complementar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SAÚDE	38.230.000,00	38.466.530,00	18.055.878,82	18.055.878,82	100,00	20.410.651,18	4.143.202,23	4.143.202,23	100,00	34.323.327,77	13.912.676,59

Atenção Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	33.066.264,02	33.226.389,02	17.343.684,94	17.343.684,94	96,06	15.882.704,08	3.534.860,92	3.534.860,92	85,32	29.691.528,10	13.808.824,02
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	5.163.735,98	5.240.140,98	712.193,88	712.193,88	3,94	4.527.947,10	608.341,31	608.341,31	14,68	4.631.799,67	103.852,57
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações de Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empregabilidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fomento ao Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Difusão Cultural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Custódia e Reintegração Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência aos Povos Indígenas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Infra-Estrutura Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS**			**SALDO (c) = (a-b)**	**DESPESAS LIQUIDAS**			**SALDO (e) = (a-d)**	**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSAD (f)**
			No Bimestre	**Até o Bimestre (b)**	**% (b/total b)**		**No Bimestre**	**Até o Bimestre (d)**	**% (d/total d)**		
Serviços Urbanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transportes Coletivos Urbanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
HABITAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SANEAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Controle Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recuperação de Áreas Degradadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Hídricos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Meteorologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desenvolvimento Científico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Abastecimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Extensão Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Irrigação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção da Produção Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reforma Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Colonização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDÚSTRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Produção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mineração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Propriedade Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Normalização e Qualidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS**			**SALDO (c) = (a-b)**	**DESPESAS LIQUIDAS**			**SALDO (e) = (a-d)**	**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSAD (f)**
			No Bimestre	**Até o Bimestre (b)**	**% (b/total b)**		**No Bimestre**	**Até o Bimestre (d)**	**% (d/total d)**		
Promoção Comercial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comercialização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comércio Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Turismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicações Postais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Telecomunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Conservação de Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Energia Elétrica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Combustíveis Minerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Biocombustíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Áereo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Rodoviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Ferroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Hidroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transportes Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPORTO E LAZER	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto de Rendimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Desporto Comunitário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviço da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviço da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências para a Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	38.230.000,00	38.466.530,00	18.055.878,82	18.055.878,82	100,00	20.410.651,18	4.143.202,23	4.143.202,23	100,00	34.323.327,77	13.912.676,59
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública Unidade Responsável CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR									26/03/2025 - 12:11:25		

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:DAD6449D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI

SEC DE FAZENDA/DPTO CONTABILIDADE
DEPESAS FUNDO CRIANÇA E ADOLESCENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI
PARANÁ
Exercício: 2025
Balancete da Despesa
Período: Janeiro/2025 até Fevereiro/2025

R$ 1,00

Red.	Cód. Despesa	Descrição	Fonte	Desp. Atualizada	Empenhado	Liquidado	Pago	Sld. Pagar	Reservado	Sld.Empenhar
27.001.14.422.3501.2074 - FUNDO MUN 1A INFANCIA, CÇA E ADOLESCENTES				**387.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**387.000,00**
480	27.001.14.422.3501.2074.3.1.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	1000	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
480	27.001.14.422.3501.2074.3.1.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	880	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
481	27.001.14.422.3501.2074.3.3.22.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1000	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
482	27.001.14.422.3501.2074.3.3.30.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1000	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
483	27.001.14.422.3501.2074.3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	1000	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
483	27.001.14.422.3501.2074.3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	880	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00
484	27.001.14.422.3501.2074.3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	1000	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
484	27.001.14.422.3501.2074.3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	880	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
485	27.001.14.422.3501.2074.3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1000	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
485	27.001.14.422.3501.2074.3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	880	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00
486	27.001.14.422.3501.2074.3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1000	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
486	27.001.14.422.3501.2074.3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	880	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
487	27.001.14.422.3501.2074.3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1000	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
487	27.001.14.422.3501.2074.3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	880	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00

488	27.001.14.422.3501.2074.4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1000	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
489	27.001.14.422.3501.2074.4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1000	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
489	27.001.14.422.3501.2074.4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	880	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
		Totais		**387.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**387.000,00**

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI

26/03/2025 - 12:01:22

Publicado por:
Joby Ayub
Código Identificador:B3352A75

SEC DE FAZENDA/DPTO CONTABILIDADE
RREO ANEXO 2 FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO CONSOLIDADO

MUNICÍPIO

DE IRATI

PODER EXECUTIVO

ESTADO DO PARANÁ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO

2025/BIMESTRAL JANEIRO-FEVEREIRO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea — R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDAS			SALDO (e) = (a-d)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSAD (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	293.668.820,00	297.533.759,62	37.817.782,81	37.817.782,81	96,17	259.715.976,81	29.665.801,94	29.665.801,94	95,18	267.867.957,68	8.151.980,87
LEGISLATIVA	3.984.430,00	3.984.430,00	418.640,76	418.640,76	1,06	3.565.789,24	418.640,76	418.640,76	1,34	3.565.789,24	0,00
Ação Legislativa	3.984.430,00	3.984.430,00	418.640,76	418.640,76	1,06	3.565.789,24	418.640,76	418.640,76	1,34	3.565.789,24	0,00
Controle Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL A JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa da Ordem Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Representação Judicial e Extrajudicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	25.888.005,00	25.888.005,00	2.342.756,52	2.342.756,52	5,96	23.545.248,48	1.925.880,30	1.925.880,30	6,18	23.962.124,70	416.876,22
Planejamento e Orçamento	2.611.655,00	2.611.655,00	97.047,76	97.047,76	0,25	2.514.607,24	89.905,45	89.905,45	0,29	2.521.749,55	7.142,31
Administração Geral	19.619.250,00	19.619.250,00	1.753.937,25	1.753.937,25	4,46	17.865.312,75	1.365.531,65	1.365.531,65	4,38	18.253.718,35	388.405,60
Administração Financeira	3.657.100,00	3.657.100,00	491.771,51	491.771,51	1,25	3.165.328,49	470.443,20	470.443,20	1,51	3.186.656,80	21.328,31
Controle Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Normatização e Fiscalização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tecnologia da Informação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ordenamento Territorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Formação de Recursos Humanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração de Receitas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração de Concessões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicação Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Aérea	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Naval	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Terrestre	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	7.148.653,50	7.148.653,50	995.024,44	995.024,44	2,53	6.153.629,06	700.857,41	700.857,41	2,25	6.447.796,09	294.167,03
Policiamento	7.148.653,50	7.148.653,50	995.024,44	995.024,44	2,53	6.153.629,06	700.857,41	700.857,41	2,25	6.447.796,09	294.167,03
Defesa Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Informação e Inteligência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações Diplomáticas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cooperação Internacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	8.054.000,00	8.067.000,00	1.532.036,59	1.532.036,59	3,90	6.534.963,41	1.420.741,76	1.420.741,76	4,56	6.646.258,24	111.294,83
Assistência ao Idoso	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência ao Portador de Deficiência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS**			**SALDO (c) = (a-b)**	**DESPESAS LIQUIDAS**			**SALDO (e) = (a-d)**	**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSAD (f)**
			No Bimestre	**Até o Bimestre (b)**	**% (b/total b)**		**No Bimestre**	**Até o Bimestre (d)**	**% (d/total d)**		
Assistência Comunitária	8.054.000,00	8.067.000,00	1.532.036,59	1.532.036,59	3,90	6.534.963,41	1.420.741,76	1.420.741,76	4,56	6.646.258,24	111.294,83
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	28.652.200,00	28.652.200,00	5.467.831,12	5.467.831,12	13,90	23.184.368,88	5.467.831,12	5.467.831,12	17,54	23.184.368,88	0,00
Previdência Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência do Regime Estatutário	28.652.200,00	28.652.200,00	5.467.831,12	5.467.831,12	13,90	23.184.368,88	5.467.831,12	5.467.831,12	17,54	23.184.368,88	0,00
Previdência Complementar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SAÚDE	45.849.911,50	46.716.923,91	6.617.308,67	6.617.308,67	16,83	40.099.615,24	5.280.402,75	5.280.402,75	16,94	41.436.521,16	1.336.905,92
Atenção Básica	45.299.911,50	46.166.923,91	6.397.308,67	6.397.308,67	16,27	39.769.615,24	5.060.402,75	5.060.402,75	16,24	41.106.521,16	1.336.905,92
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	550.000,00	550.000,00	220.000,00	220.000,00	0,56	330.000,00	220.000,00	220.000,00	0,71	330.000,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Relações de Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empregabilidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fomento ao Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	75.793.170,00	76.293.454,34	9.639.722,54	9.639.722,54	24,51	66.653.731,80	8.171.146,35	8.171.146,35	26,22	68.122.307,99	1.468.576,19
Ensino Fundamental	55.368.183,00	55.588.325,16	6.529.162,81	6.529.162,81	16,60	49.059.162,35	5.438.543,36	5.438.543,36	17,45	50.149.781,80	1.090.619,45
Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Infantil	20.424.987,00	20.705.129,18	3.110.559,73	3.110.559,73	7,91	17.594.569,45	2.732.602,99	2.732.602,99	8,77	17.972.526,19	377.956,74
Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CULTURA	2.080.750,00	2.080.750,00	111.806,12	111.806,12	0,28	1.968.943,88	103.741,73	103.741,73	0,33	1.977.008,27	8.064,39
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	94.500,00	94.500,00	0,00	0,00	0,00	94.500,00	0,00	0,00	0,00	94.500,00	0,00
Difusão Cultural	1.396.250,00	1.396.250,00	108.355,75	108.355,75	0,28	1.287.894,25	100.741,73	100.741,73	0,32	1.295.508,27	7.614,02
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	590.000,00	590.000,00	3.450,37	3.450,37	0,01	586.549,63	3.000,00	3.000,00	0,01	587.000,00	450,37
DIREITOS DA CIDADANIA	2.527.000,00	2.567.000,00	302.642,79	302.642,79	0,77	2.264.357,21	230.565,22	230.565,22	0,74	2.336.434,78	72.077,57
Custódia e Reintegração Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	2.527.000,00	2.567.000,00	302.642,79	302.642,79	0,77	2.264.357,21	230.565,22	230.565,22	0,74	2.336.434,78	72.077,57
Assistência aos Povos Indígenas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	25.228.075,00	27.363.517,87	3.835.814,76	3.835.814,76	9,75	23.527.703,11	1.443.162,63	1.443.162,63	4,63	25.920.355,24	2.392.652,13
Infra-Estrutura Urbana	13.543.150,00	15.678.592,87	2.729.000,70	2.729.000,70	6,94	12.949.592,17	1.105.360,48	1.105.360,48	3,55	14.573.232,39	1.623.640,22
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS**			**SALDO (c) = (a-b)**	**DESPESAS LIQUIDAS**			**SALDO (e) = (a-d)**	**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSAD (f)**
			No Bimestre	**Até o Bimestre (b)**	**% (b/total b)**		**No Bimestre**	**Até o Bimestre (d)**	**% (d/total d)**		
Serviços Urbanos	11.684.925,00	11.684.925,00	1.106.814,06	1.106.814,06	2,81	10.578.110,94	337.802,15	337.802,15	1,08	11.347.122,85	769.011,91
Transportes Coletivos Urbanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
HABITAÇÃO	2.735.000,00	2.735.000,00	46.084,34	46.084,34	0,12	2.688.915,66	40.908,34	40.908,34	0,13	2.694.091,66	5.176,00
Habitação Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Urbana	2.735.000,00	2.735.000,00	46.084,34	46.084,34	0,12	2.688.915,66	40.908,34	40.908,34	0,13	2.694.091,66	5.176,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SANEAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	10.623.500,00	10.623.500,00	1.439.598,07	1.439.598,07	3,66	9.183.901,93	254.325,79	254.325,79	0,82	10.369.174,21	1.185.272,28
Preservação e Conservação Ambiental	2.193.500,00	2.193.500,00	159.456,00	159.456,00	0,41	2.034.044,00	139.683,02	139.683,02	0,45	2.053.816,98	19.772,98
Controle Ambiental	1.170.000,00	1.170.000,00	23.985,55	23.985,55	0,06	1.146.014,45	10.845,21	10.845,21	0,03	1.159.154,79	13.140,34
Recuperação de Áreas Degradadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Hídricos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Meteorologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Demais Subfunções	7.260.000,00	7.260.000,00	1.256.156,52	1.256.156,52	3,19	6.003.843,48	103.797,56	103.797,56	0,33	7.156.202,44	1.152.358,96
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desenvolvimento Científico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	2.909.000,00	3.033.200,00	363.416,08	363.416,08	0,92	2.669.783,92	315.132,41	315.132,41	1,01	2.718.067,59	48.283,67
Abastecimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Extensão Rural	2.909.000,00	3.033.200,00	363.416,08	363.416,08	0,92	2.669.783,92	315.132,41	315.132,41	1,01	2.718.067,59	48.283,67
Irrigação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção da Produção Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reforma Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Colonização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDÚSTRIA	1.094.000,00	1.094.000,00	94.353,82	94.353,82	0,24	999.646,18	89.758,60	89.758,60	0,29	1.004.241,40	4.595,22
Promoção Industrial	1.094.000,00	1.094.000,00	94.353,82	94.353,82	0,24	999.646,18	89.758,60	89.758,60	0,29	1.004.241,40	4.595,22
Produção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mineração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Propriedade Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Normalização e Qualidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	724.000,00	724.000,00	0,00	0,00	0,00	724.000,00	0,00	0,00	0,00	724.000,00	0,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS**			**SALDO (c) = (a-b)**	**DESPESAS LIQUIDAS**			**SALDO (e) = (a-d)**	**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSAD (f)**
			No Bimestre	**Até o Bimestre (b)**	**% (b/total b)**		**No Bimestre**	**Até o Bimestre (d)**	**% (d/total d)**		
Promoção Comercial	724.000,00	724.000,00	0,00	0,00	0,00	724.000,00	0,00	0,00	0,00	724.000,00	0,00
Comercialização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comércio Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Turismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicações Postais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Telecomunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Conservação de Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Energia Elétrica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Combustíveis Minerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Biocombustíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTE	3.392.175,00	3.557.175,00	763.470,98	763.470,98	1,94	2.793.704,02	88.929,85	88.929,85	0,29	3.468.245,15	674.541,13
Transporte Áereo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Transporte Rodoviário	3.392.175,00	3.557.175,00	763.470,98	763.470,98	1,94	2.793.704,02	88.929,85	88.929,85	0,29	3.468.245,15	674.541,13
Transporte Ferroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Hidroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transportes Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPORTO E LAZER	5.075.500,00	5.095.500,00	286.350,52	286.350,52	0,73	4.809.149,48	152.852,23	152.852,23	0,49	4.942.647,77	133.498,29
Desporto de Rendimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto Comunitário	5.075.500,00	5.095.500,00	286.350,52	286.350,52	0,73	4.809.149,48	152.852,23	152.852,23	0,49	4.942.647,77	133.498,29
Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	24.975.500,00	24.975.500,00	3.560.924,69	3.560.924,69	9,06	21.414.575,31	3.560.924,69	3.560.924,69	11,42	21.414.575,31	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviço da Dívida Interna	10.965.000,00	10.965.000,00	3.126.272,35	3.126.272,35	7,95	7.838.727,65	3.126.272,35	3.126.272,35	10,03	7.838.727,65	0,00
Serviço da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências	950.000,00	950.000,00	399.981,25	399.981,25	1,02	550.018,75	399.981,25	399.981,25	1,28	550.018,75	0,00
Outros Encargos Especiais	13.060.500,00	13.060.500,00	34.671,09	34.671,09	0,09	13.025.828,91	34.671,09	34.671,09	0,11	13.025.828,91	0,00
Transferências para a Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	16.933.950,00	16.933.950,00	0,00	0,00	0,00	16.933.950,00	0,00	0,00	0,00	16.933.950,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	22.237.330,00	22.191.330,00	1.505.872,33	1.505.872,33	3,83	20.685.457,67	1.503.591,71	1.503.591,71	4,82	20.687.738,29	2.280,62
TOTAL (III) = (I + II)	315.906.150,00	319.725.089,62	39.323.655,14	39.323.655,14	100,00	280.401.434,48	31.169.393,65	31.169.393,65	100,00	288.555.695,97	8.154.261,49

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/III b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/III d)		
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	22.237.330,00	22.191.330,00	1.505.872,33	1.505.872,33	2,51	20.685.457,67	1.503.591,71	1.503.591,71	2,90	20.687.738,29	2.280,62
LEGISLATIVA	276.580,00	276.580,00	34.902,31	34.902,31	0,06	241.677,69	34.902,31	34.902,31	0,07	241.677,69	0,00
Ação Legislativa	276.580,00	276.580,00	34.902,31	34.902,31	0,06	241.677,69	34.902,31	34.902,31	0,07	241.677,69	0,00
Controle Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL A JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa da Ordem Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Representação Judicial e Extrajudicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	10.042.250,00	10.042.250,00	153.234,67	153.234,67	0,26	9.889.015,33	153.234,67	153.234,67	0,30	9.889.015,33	0,00
Planejamento e Orçamento	63.000,00	63.000,00	7.249,01	7.249,01	0,01	55.750,99	7.249,01	7.249,01	0,01	55.750,99	0,00
Administração Geral	9.212.750,00	9.212.750,00	86.854,43	86.854,43	0,14	9.125.895,57	86.854,43	86.854,43	0,17	9.125.895,57	0,00
Administração Financeira	766.500,00	766.500,00	59.131,23	59.131,23	0,10	707.368,77	59.131,23	59.131,23	0,11	707.368,77	0,00
Controle Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Normatização e Fiscalização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tecnologia da Informação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Ordenamento Territorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Formação de Recursos Humanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração de Receitas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração de Concessões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicação Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Aérea	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Naval	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Terrestre	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	454.125,00	454.125,00	63.991,65	63.991,65	0,11	390.133,35	63.991,65	63.991,65	0,12	390.133,35	0,00
Policiamento	454.125,00	454.125,00	63.991,65	63.991,65	0,11	390.133,35	63.991,65	63.991,65	0,12	390.133,35	0,00
Defesa Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Informação e Inteligência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações Diplomáticas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cooperação Internacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	415.000,00	399.000,00	69.238,90	69.238,90	0,12	329.761,10	69.238,90	69.238,90	0,13	329.761,10	0,00
Assistência ao Idoso	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência ao Portador de Deficiência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS**			**SALDO (c) = (a-b)**	**DESPESAS LIQUIDAS**			**SALDO (e) = (a-d)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)**
			No Bimestre	**Até o Bimestre (b)**	**% (b/III b)**		**No Bimestre**	**Até o Bimestre (d)**	**% (d/III d)**		
Assistência Comunitária	415.000,00	399.000,00	69.238,90	69.238,90	0,12	329.761,10	69.238,90	69.238,90	0,13	329.761,10	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
Previdência Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência do Regime Estatutário	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
Previdência Complementar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SAÚDE	858.375,00	858.375,00	268.774,03	268.774,03	0,45	589.600,97	266.685,72	266.685,72	0,51	591.689,28	2.088,31
Atenção Básica	858.375,00	858.375,00	268.774,03	268.774,03	0,45	589.600,97	266.685,72	266.685,72	0,51	591.689,28	2.088,31
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações de Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empregabilidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Fomento ao Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	9.024.250,00	8.994.250,00	812.334,08	812.334,08	1,35	8.181.915,92	812.141,77	812.141,77	1,57	8.182.108,23	192,31
Ensino Fundamental	4.735.250,00	4.705.250,00	546.526,58	546.526,58	0,91	4.158.723,42	546.526,58	546.526,58	1,05	4.158.723,42	0,00
Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Infantil	4.289.000,00	4.289.000,00	265.807,50	265.807,50	0,44	4.023.192,50	265.615,19	265.615,19	0,51	4.023.384,81	192,31
Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CULTURA	21.000,00	21.000,00	5.891,92	5.891,92	0,01	15.108,08	5.891,92	5.891,92	0,01	15.108,08	0,00
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Difusão Cultural	21.000,00	21.000,00	5.891,92	5.891,92	0,01	15.108,08	5.891,92	5.891,92	0,01	15.108,08	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DIREITOS DA CIDADANIA	90.000,00	90.000,00	12.604,20	12.604,20	0,02	77.395,80	12.604,20	12.604,20	0,02	77.395,80	0,00
Custódia e Reintegração Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	90.000,00	90.000,00	12.604,20	12.604,20	0,02	77.395,80	12.604,20	12.604,20	0,02	77.395,80	0,00
Assistência aos Povos Indígenas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	183.750,00	183.750,00	30.776,55	30.776,55	0,05	152.973,45	30.776,55	30.776,55	0,06	152.973,45	0,00
Infra-Estrutura Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS**			**SALDO (c) = (a-b)**	**DESPESAS LIQUIDAS**			**SALDO (e) = (a-d)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)**
			No Bimestre	**Até o Bimestre (b)**	**% (b/III b)**		**No Bimestre**	**Até o Bimestre (d)**	**% (d/III d)**		
Serviços Urbanos	183.750,00	183.750,00	30.776,55	30.776,55	0,05	152.973,45	30.776,55	30.776,55	0,06	152.973,45	0,00
Transportes Coletivos Urbanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
HABITAÇÃO	100.000,00	100.000,00	3.227,88	3.227,88	0,01	96.772,12	3.227,88	3.227,88	0,01	96.772,12	0,00
Habitação Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Urbana	100.000,00	100.000,00	3.227,88	3.227,88	0,01	96.772,12	3.227,88	3.227,88	0,01	96.772,12	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SANEAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	228.500,00	228.500,00	12.447,91	12.447,91	0,02	216.052,09	12.447,91	12.447,91	0,02	216.052,09	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	42.000,00	42.000,00	11.618,52	11.618,52	0,02	30.381,48	11.618,52	11.618,52	0,02	30.381,48	0,00
Controle Ambiental	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
Recuperação de Áreas Degradadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Hídricos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Meteorologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	136.500,00	136.500,00	829,39	829,39	0,00	135.670,61	829,39	829,39	0,00	135.670,61	0,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Desenvolvimento Científico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	420.000,00	420.000,00	30.996,28	30.996,28	0,05	389.003,72	30.996,28	30.996,28	0,06	389.003,72	0,00
Abastecimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Extensão Rural	420.000,00	420.000,00	30.996,28	30.996,28	0,05	389.003,72	30.996,28	30.996,28	0,06	389.003,72	0,00
Irrigação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção da Produção Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reforma Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Colonização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDÚSTRIA	52.500,00	52.500,00	1.684,96	1.684,96	0,00	50.815,04	1.684,96	1.684,96	0,00	50.815,04	0,00
Promoção Industrial	52.500,00	52.500,00	1.684,96	1.684,96	0,00	50.815,04	1.684,96	1.684,96	0,00	50.815,04	0,00
Produção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mineração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Propriedade Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Normalização e Qualidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS**			**SALDO (c) = (a-b)**	**DESPESAS LIQUIDAS**			**SALDO (e) = (a-d)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)**
			No Bimestre	**Até o Bimestre (b)**	**% (b/III b)**		**No Bimestre**	**Até o Bimestre (d)**	**% (d/III d)**		
Promoção Comercial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comercialização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comércio Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Turismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicações Postais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Telecomunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Conservação de Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Energia Elétrica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Combustíveis Minerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Biocombustíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Áereo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Rodoviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Ferroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Transporte Hidroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transportes Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPORTO E LAZER	21.000,00	21.000,00	5.766,99	5.766,99	0,01	15.233,01	5.766,99	5.766,99	0,01	15.233,01	0,00
Desporto de Rendimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto Comunitário	21.000,00	21.000,00	5.766,99	5.766,99	0,01	15.233,01	5.766,99	5.766,99	0,01	15.233,01	0,00
Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviço da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviço da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências para a Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Joby Ayub
Código Identificador:0BDC9B5F

SEC DE FAZENDA/DPTO CONTABILIDADE
RREO ANEXO 2 FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2025/BIMESTRAL JANEIRO-FEVEREIRO
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea — R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDAS			SALDO (e) = (a-d)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSAD (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	246.828.240,00	250.693.179,62	31.931.310,93	31.931.310,93	95,60	218.761.868,69	23.779.330,06	23.779.330,06	94,18	226.913.849,56	8.151.980,87
LEGISLATIVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação Legislativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Controle Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL A JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa da Ordem Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Representação Judicial e Extrajudicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	25.888.005,00	25.888.005,00	2.342.756,52	2.342.756,52	7,01	23.545.248,48	1.925.880,30	1.925.880,30	7,63	23.962.124,70	416.876,22
Planejamento e Orçamento	2.611.655,00	2.611.655,00	97.047,76	97.047,76	0,29	2.514.607,24	89.905,45	89.905,45	0,36	2.521.749,55	7.142,31
Administração Geral	19.619.250,00	19.619.250,00	1.753.937,25	1.753.937,25	5,25	17.865.312,75	1.365.531,65	1.365.531,65	5,41	18.253.718,35	388.405,60
Administração Financeira	3.657.100,00	3.657.100,00	491.771,51	491.771,51	1,47	3.165.328,49	470.443,20	470.443,20	1,86	3.186.656,80	21.328,31
Controle Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Normatização e Fiscalização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tecnologia da Informação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ordenamento Territorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Formação de Recursos Humanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração de Receitas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração de Concessões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicação Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Aérea	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Naval	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Terrestre	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	7.148.653,50	7.148.653,50	995.024,44	995.024,44	2,98	6.153.629,06	700.857,41	700.857,41	2,78	6.447.796,09	294.167,03
Policiamento	7.148.653,50	7.148.653,50	995.024,44	995.024,44	2,98	6.153.629,06	700.857,41	700.857,41	2,78	6.447.796,09	294.167,03
Defesa Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Informação e Inteligência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações Diplomáticas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cooperação Internacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	8.054.000,00	8.067.000,00	1.532.036,59	1.532.036,59	4,59	6.534.963,41	1.420.741,76	1.420.741,76	5,63	6.646.258,24	111.294,83
Assistência ao Idoso	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência ao Portador de Deficiência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDAS			SALDO (e) = (a-d)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSAD (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
Assistência Comunitária	8.054.000,00	8.067.000,00	1.532.036,59	1.532.036,59	4,59	6.534.963,41	1.420.741,76	1.420.741,76	5,63	6.646.258,24	111.294,83
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência do Regime Estatutário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência Complementar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SAÚDE	45.849.911,50	46.716.923,91	6.617.308,67	6.617.308,67	19,81	40.099.615,24	5.280.402,75	5.280.402,75	20,91	41.436.521,16	1.336.905,92
Atenção Básica	45.299.911,50	46.166.923,91	6.397.308,67	6.397.308,67	19,15	39.769.615,24	5.060.402,75	5.060.402,75	20,04	41.106.521,16	1.336.905,92
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	550.000,00	550.000,00	220.000,00	220.000,00	0,66	330.000,00	220.000,00	220.000,00	0,87	330.000,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações de Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empregabilidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fomento ao Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	75.793.170,00	76.293.454,34	9.639.722,54	9.639.722,54	28,86	66.653.731,80	8.171.146,35	8.171.146,35	32,36	68.122.307,99	1.468.576,19
Ensino Fundamental	55.368.183,00	55.588.325,16	6.529.162,81	6.529.162,81	19,55	49.059.162,35	5.438.543,36	5.438.543,36	21,54	50.149.781,80	1.090.619,45
Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Infantil	20.424.987,00	20.705.129,18	3.110.559,73	3.110.559,73	9,31	17.594.569,45	2.732.602,99	2.732.602,99	10,82	17.972.526,19	377.956,74
Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CULTURA	2.080.750,00	2.080.750,00	111.806,12	111.806,12	0,33	1.968.943,88	103.741,73	103.741,73	0,41	1.977.008,27	8.064,39
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	94.500,00	94.500,00	0,00	0,00	0,00	94.500,00	0,00	0,00	0,00	94.500,00	0,00
Difusão Cultural	1.396.250,00	1.396.250,00	108.355,75	108.355,75	0,32	1.287.894,25	100.741,73	100.741,73	0,40	1.295.508,27	7.614,02
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	590.000,00	590.000,00	3.450,37	3.450,37	0,01	586.549,63	3.000,00	3.000,00	0,01	587.000,00	450,37
DIREITOS DA CIDADANIA	2.527.000,00	2.567.000,00	302.642,79	302.642,79	0,91	2.264.357,21	230.565,22	230.565,22	0,91	2.336.434,78	72.077,57
Custódia e Reintegração Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	2.527.000,00	2.567.000,00	302.642,79	302.642,79	0,91	2.264.357,21	230.565,22	230.565,22	0,91	2.336.434,78	72.077,57
Assistência aos Povos Indígenas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	25.228.075,00	27.363.517,87	3.835.814,76	3.835.814,76	11,48	23.527.703,11	1.443.162,63	1.443.162,63	5,72	25.920.355,24	2.392.652,13
Infra-Estrutura Urbana	13.543.150,00	15.678.592,87	2.729.000,70	2.729.000,70	8,17	12.949.592,17	1.105.360,48	1.105.360,48	4,38	14.573.232,39	1.623.640,22
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS**			**SALDO (c) = (a-b)**	**DESPESAS LIQUIDAS**			**SALDO (e) = (a-d)**	**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSAD (f)**
			No Bimestre	**Até o Bimestre (b)**	**% (b/total b)**		**No Bimestre**	**Até o Bimestre (d)**	**% (d/total d)**		
Serviços Urbanos	11.684.925,00	11.684.925,00	1.106.814,06	1.106.814,06	3,31	10.578.110,94	337.802,15	337.802,15	1,34	11.347.122,85	769.011,91
Transportes Coletivos Urbanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
HABITAÇÃO	2.735.000,00	2.735.000,00	46.084,34	46.084,34	0,14	2.688.915,66	40.908,34	40.908,34	0,16	2.694.091,66	5.176,00
Habitação Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Urbana	2.735.000,00	2.735.000,00	46.084,34	46.084,34	0,14	2.688.915,66	40.908,34	40.908,34	0,16	2.694.091,66	5.176,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SANEAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	10.623.500,00	10.623.500,00	1.439.598,07	1.439.598,07	4,31	9.183.901,93	254.325,79	254.325,79	1,01	10.369.174,21	1.185.272,28
Preservação e Conservação Ambiental	2.193.500,00	2.193.500,00	159.456,00	159.456,00	0,48	2.034.044,00	139.683,02	139.683,02	0,55	2.053.816,98	19.772,98
Controle Ambiental	1.170.000,00	1.170.000,00	23.985,55	23.985,55	0,07	1.146.014,45	10.845,21	10.845,21	0,04	1.159.154,79	13.140,34
Recuperação de Áreas Degradadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Hídricos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Meteorologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	7.260.000,00	7.260.000,00	1.256.156,52	1.256.156,52	3,76	6.003.843,48	103.797,56	103.797,56	0,41	7.156.202,44	1.152.358,96
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desenvolvimento Científico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	2.909.000,00	3.033.200,00	363.416,08	363.416,08	1,09	2.669.783,92	315.132,41	315.132,41	1,25	2.718.067,59	48.283,67
Abastecimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Extensão Rural	2.909.000,00	3.033.200,00	363.416,08	363.416,08	1,09	2.669.783,92	315.132,41	315.132,41	1,25	2.718.067,59	48.283,67
Irrigação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção da Produção Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reforma Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Colonização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDÚSTRIA	1.094.000,00	1.094.000,00	94.353,82	94.353,82	0,28	999.646,18	89.758,60	89.758,60	0,36	1.004.241,40	4.595,22

Promoção Industrial	1.094.000,00	1.094.000,00	94.353,82	94.353,82	0,28	999.646,18	89.758,60	89.758,60	0,36	1.004.241,40	4.595,22
Produção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mineração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Propriedade Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Normalização e Qualidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	724.000,00	724.000,00	0,00	0,00	0,00	724.000,00	0,00	0,00	0,00	724.000,00	0,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS**			**SALDO (c) = (a-b)**	**DESPESAS LIQUIDAS**			**SALDO (e) = (a-d)**	**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSAD (f)**
			No Bimestre	**Até o Bimestre (b)**	**% (b/total b)**		**No Bimestre**	**Até o Bimestre (d)**	**% (d/total d)**		
Promoção Comercial	724.000,00	724.000,00	0,00	0,00	0,00	724.000,00	0,00	0,00	0,00	724.000,00	0,00
Comercialização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comércio Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Turismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicações Postais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Telecomunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Conservação de Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Energia Elétrica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Combustíveis Minerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Biocombustíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTE	3.392.175,00	3.557.175,00	763.470,98	763.470,98	2,29	2.793.704,02	88.929,85	88.929,85	0,35	3.468.245,15	674.541,13
Transporte Áereo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Rodoviário	3.392.175,00	3.557.175,00	763.470,98	763.470,98	2,29	2.793.704,02	88.929,85	88.929,85	0,35	3.468.245,15	674.541,13
Transporte Ferroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Hidroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transportes Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPORTO E LAZER	5.075.500,00	5.095.500,00	286.350,52	286.350,52	0,86	4.809.149,48	152.852,23	152.852,23	0,61	4.942.647,77	133.498,29
Desporto de Rendimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto Comunitário	5.075.500,00	5.095.500,00	286.350,52	286.350,52	0,86	4.809.149,48	152.852,23	152.852,23	0,61	4.942.647,77	133.498,29
Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	24.975.500,00	24.975.500,00	3.560.924,69	3.560.924,69	10,66	21.414.575,31	3.560.924,69	3.560.924,69	14,10	21.414.575,31	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviço da Dívida Interna	10.965.000,00	10.965.000,00	3.126.272,35	3.126.272,35	9,36	7.838.727,65	3.126.272,35	3.126.272,35	12,38	7.838.727,65	0,00
Serviço da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências	950.000,00	950.000,00	399.981,25	399.981,25	1,20	550.018,75	399.981,25	399.981,25	1,58	550.018,75	0,00
Outros Encargos Especiais	13.060.500,00	13.060.500,00	34.671,09	34.671,09	0,10	13.025.828,91	34.671,09	34.671,09	0,14	13.025.828,91	0,00
Transferências para a Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.730.000,00	2.730.000,00	0,00	0,00	0,00	2.730.000,00	0,00	0,00	0,00	2.730.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	21.910.750,00	21.864.750,00	1.470.970,02	1.470.970,02	4,40	20.393.779,98	1.468.689,40	1.468.689,40	5,82	20.396.060,60	2.280,62
TOTAL (III) = (I + II)	268.738.990,00	272.557.929,62	33.402.280,95	33.402.280,95	100,00	239.155.648,67	25.248.019,46	25.248.019,46	100,00	247.309.910,16	8.154.261,49

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS**			**SALDO (c) = (a-b)**	**DESPESAS LIQUIDAS**			**SALDO (e) = (a-d)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)**
			No Bimestre	**Até o Bimestre (b)**	**% (b/III b)**		**No Bimestre**	**Até o Bimestre (d)**	**% (d/III d)**		

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	21.910.750,00	21.864.750,00	1.470.970,02	1.470.970,02	2,73	20.393.779,98	1.468.689,40	1.468.689,40	3,22	20.396.060,60	2.280,62
LEGISLATIVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação Legislativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Controle Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL A JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa da Ordem Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Representação Judicial e Extrajudicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	10.042.250,00	10.042.250,00	153.234,67	153.234,67	0,28	9.889.015,33	153.234,67	153.234,67	0,34	9.889.015,33	0,00
Planejamento e Orçamento	63.000,00	63.000,00	7.249,01	7.249,01	0,01	55.750,99	7.249,01	7.249,01	0,02	55.750,99	0,00
Administração Geral	9.212.750,00	9.212.750,00	86.854,43	86.854,43	0,16	9.125.895,57	86.854,43	86.854,43	0,19	9.125.895,57	0,00
Administração Financeira	766.500,00	766.500,00	59.131,23	59.131,23	0,11	707.368,77	59.131,23	59.131,23	0,13	707.368,77	0,00
Controle Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Normatização e Fiscalização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tecnologia da Informação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ordenamento Territorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Formação de Recursos Humanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração de Receitas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração de Concessões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicação Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Aérea	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Naval	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Terrestre	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	454.125,00	454.125,00	63.991,65	63.991,65	0,12	390.133,35	63.991,65	63.991,65	0,14	390.133,35	0,00
Policiamento	454.125,00	454.125,00	63.991,65	63.991,65	0,12	390.133,35	63.991,65	63.991,65	0,14	390.133,35	0,00
Defesa Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Informação e Inteligência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações Diplomáticas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cooperação Internacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	415.000,00	399.000,00	69.238,90	69.238,90	0,13	329.761,10	69.238,90	69.238,90	0,15	329.761,10	0,00
Assistência ao Idoso	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência ao Portador de Deficiência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS**			**SALDO (c) = (a-b)**	**DESPESAS LIQUIDAS**			**SALDO (e) = (a-d)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)**
			No Bimestre	**Até o Bimestre (b)**	**% (b/III b)**		**No Bimestre**	**Até o Bimestre (d)**	**% (d/III d)**		
Assistência Comunitária	415.000,00	399.000,00	69.238,90	69.238,90	0,13	329.761,10	69.238,90	69.238,90	0,15	329.761,10	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência do Regime Estatutário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência Complementar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SAÚDE	858.375,00	858.375,00	268.774,03	268.774,03	0,50	589.600,97	266.685,72	266.685,72	0,58	591.689,28	2.088,31
Atenção Básica	858.375,00	858.375,00	268.774,03	268.774,03	0,50	589.600,97	266.685,72	266.685,72	0,58	591.689,28	2.088,31
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações de Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empregabilidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fomento ao Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	9.024.250,00	8.994.250,00	812.334,08	812.334,08	1,51	8.181.915,92	812.141,77	812.141,77	1,78	8.182.108,23	192,31
Ensino Fundamental	4.735.250,00	4.705.250,00	546.526,58	546.526,58	1,02	4.158.723,42	546.526,58	546.526,58	1,20	4.158.723,42	0,00
Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Infantil	4.289.000,00	4.289.000,00	265.807,50	265.807,50	0,49	4.023.192,50	265.615,19	265.615,19	0,58	4.023.384,81	192,31
Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CULTURA	21.000,00	21.000,00	5.891,92	5.891,92	0,01	15.108,08	5.891,92	5.891,92	0,01	15.108,08	0,00
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Difusão Cultural	21.000,00	21.000,00	5.891,92	5.891,92	0,01	15.108,08	5.891,92	5.891,92	0,01	15.108,08	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DIREITOS DA CIDADANIA	90.000,00	90.000,00	12.604,20	12.604,20	0,02	77.395,80	12.604,20	12.604,20	0,03	77.395,80	0,00
Custódia e Reintegração Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	90.000,00	90.000,00	12.604,20	12.604,20	0,02	77.395,80	12.604,20	12.604,20	0,03	77.395,80	0,00
Assistência aos Povos Indígenas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	183.750,00	183.750,00	30.776,55	30.776,55	0,06	152.973,45	30.776,55	30.776,55	0,07	152.973,45	0,00
Infra-Estrutura Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS**			**SALDO (c) = (a-b)**	**DESPESAS LIQUIDAS**			**SALDO (e) = (a-d)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)**
			No Bimestre	**Até o Bimestre (b)**	**% (b/III b)**		**No Bimestre**	**Até o Bimestre (d)**	**% (d/III d)**		
Serviços Urbanos	183.750,00	183.750,00	30.776,55	30.776,55	0,06	152.973,45	30.776,55	30.776,55	0,07	152.973,45	0,00
Transportes Coletivos Urbanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
HABITAÇÃO	100.000,00	100.000,00	3.227,88	3.227,88	0,01	96.772,12	3.227,88	3.227,88	0,01	96.772,12	0,00
Habitação Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Urbana	100.000,00	100.000,00	3.227,88	3.227,88	0,01	96.772,12	3.227,88	3.227,88	0,01	96.772,12	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SANEAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	228.500,00	228.500,00	12.447,91	12.447,91	0,02	216.052,09	12.447,91	12.447,91	0,03	216.052,09	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	42.000,00	42.000,00	11.618,52	11.618,52	0,02	30.381,48	11.618,52	11.618,52	0,03	30.381,48	0,00

Controle Ambiental	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
Recuperação de Áreas Degradadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Hídricos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Meteorologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	136.500,00	136.500,00	829,39	829,39	0,00	135.670,61	829,39	829,39	0,00	135.670,61	0,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desenvolvimento Científico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	420.000,00	420.000,00	30.996,28	30.996,28	0,06	389.003,72	30.996,28	30.996,28	0,07	389.003,72	0,00
Abastecimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Extensão Rural	420.000,00	420.000,00	30.996,28	30.996,28	0,06	389.003,72	30.996,28	30.996,28	0,07	389.003,72	0,00
Irrigação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção da Produção Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reforma Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Colonização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDÚSTRIA	52.500,00	52.500,00	1.684,96	1.684,96	0,00	50.815,04	1.684,96	1.684,96	0,00	50.815,04	0,00
Promoção Industrial	52.500,00	52.500,00	1.684,96	1.684,96	0,00	50.815,04	1.684,96	1.684,96	0,00	50.815,04	0,00
Produção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mineração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Propriedade Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Normalização e Qualidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS**			**SALDO (c) = (a-b)**	**DESPESAS LIQUIDAS**			**SALDO (e) = (a-d)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)**
			No Bimestre	**Até o Bimestre (b)**	**% (b/III b)**		**No Bimestre**	**Até o Bimestre (d)**	**% (d/III d)**		
Promoção Comercial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comercialização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comércio Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Turismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicações Postais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Telecomunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Conservação de Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Energia Elétrica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Combustíveis Minerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Biocombustíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Áereo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Rodoviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Ferroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Hidroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Transportes Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPORTO E LAZER	21.000,00	21.000,00	5.766,99	5.766,99	0,01	15.233,01	5.766,99	5.766,99	0,01	15.233,01	0,00
Desporto de Rendimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto Comunitário	21.000,00	21.000,00	5.766,99	5.766,99	0,01	15.233,01	5.766,99	5.766,99	0,01	15.233,01	0,00
Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviço da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviço da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências para a Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI									26/03/2025 - 11:41:54		

Publicado por:
Joby Ayub
Código Identificador:3AB903DE

SEC DE FAZENDA/DPTO CONTABILIDADE
RREO ANEXO 7 RAP CONSOLIDADO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2025/BIMESTRAL JANEIRO-FEVEREIRO
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V) — R$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L =(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g)-(	
	Em Exercícios Anteriore (a)	Em 31 de dezembro 2024 (b)				Em Exercícios Anteriore (f)	Em 31 de dezembro 2024 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	**233.682,73**	**1.994.508,45**	**1.738.463,99**	**0,00**	**489.727,19**	**1.126.302,70**	**3.378.556,68**	**1.863.271,06**	**1.860.652,44**	**39.068,10**	**2.605.138,84**	**3.094.866,03**
PODER EXECUTIVO	**178.809,77**	**1.984.857,76**	**1.738.296,47**	**0,00**	**425.371,06**	**1.126.302,70**	**3.316.697,02**	**1.832.829,64**	**1.830.211,02**	**39.068,10**	**2.573.720,60**	**2.999.091,66**
PODER LEGISLATIVO	**54.872,96**	**9.650,69**	**167,52**	**0,00**	**64.356,13**	**0,00**	**61.859,66**	**30.441,42**	**30.441,42**	**0,00**	**31.418,24**	**95.774,37**
Câmara Municipal	**54.872,96**	**9.650,69**	**167,52**	**0,00**	**64.356,13**	**0,00**	**61.859,66**	**30.441,42**	**30.441,42**	**0,00**	**31.418,24**	**95.774,37**
Tribunal de Contas do Município	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**6.060,12**	**14.552,23**	**6.501,39**	**0,00**	**14.110,96**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**14.110,96**
TOTAL (III) = (I + II)	**239.742,85**	**2.009.060,68**	**1.744.965,38**	**0,00**	**503.838,15**	**1.126.302,70**	**3.378.556,68**	**1.863.271,06**	**1.860.652,44**	**39.068,10**	**2.605.138,84**	**3.108.976,99**
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI											26/03/2025 - 11:56:38	

Publicado por:
Joby Ayub
Código Identificador:D254C23B

SEC DE FAZENDA/DPTO CONTABILIDADE
RREO ANEXO 7 RAP MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2025/BIMESTRAL JANEIRO-FEVEREIRO

RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)												R$ 1,00
PODER/ÓRGÃO	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS**					**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**						**Saldo Total L =(e+k)**
	Inscritos		**Pagos (c)**	**Cancelados (d)**	**Saldo e = (a + b) - (c + d)**	**Inscritos**		**Liquidados (h)**	**Pagos (i)**	**Cancelados (j)**	**Saldo k = (f+g)-(**	
	Em Exercícios Anteriore (a)	**Em 31 de dezembro 2024 (b)**				**Em Exercícios Anteriore (f)**	**Em 31 de dezembro 2024 (g)**					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	**178.809,77**	**1.984.286,56**	**1.738.296,47**	**0,00**	**424.799,86**	**1.126.302,70**	**3.316.697,02**	**1.832.829,64**	**1.830.211,02**	**39.068,10**	**2.573.720,60**	**2.998.520,46**
PODER EXECUTIVO	**178.809,77**	**1.984.286,56**	**1.738.296,47**	**0,00**	**424.799,86**	**1.126.302,70**	**3.316.697,02**	**1.832.829,64**	**1.830.211,02**	**39.068,10**	**2.573.720,60**	**2.998.520,46**
PODER LEGISLATIVO	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Câmara Municipal	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Tribunal de Contas do Município	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL (III) = (I + II)	**178.809,77**	**1.984.286,56**	**1.738.296,47**	**0,00**	**424.799,86**	**1.126.302,70**	**3.316.697,02**	**1.832.829,64**	**1.830.211,02**	**39.068,10**	**2.573.720,60**	**2.998.520,46**
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI 26/03/2025 - 11:46:33												

Publicado por:
Joby Ayub
Código Identificador:FE543356

SEC DE FAZENDA/DPTO CONTABILIDADE
RREO ANEXO 13 PPP CONSOLIDADO

PODER EXECUTIVO			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO			
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A FEVEREIRO 2025/BIMESTRAL JANEIRO-FEVEREIRO			
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25			R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	**SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**REGISTROS EFETUADOS EM 2025**	
		No bimestre	**Até o Bimestre**
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	**EXERCÍCIO ANTERIOR**	**EXERCÍCIO CORRENTE**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**2030**	**2031**	**2032**	**2033**	**2034**
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (II.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Notas Explicativas											

Publicado por:
Joby Ayub
Código Identificador:B807301C

SEC DE FAZENDA/DPTO CONTABILIDADE
RREO ANEXO 3 RCL MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO														
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA														
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JANEIRO A FEVEREIRO 2025/BIMESTRAL JANEIRO-FEVEREIRO														
RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)													R$ 1,00	
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2025
	Março 2024	Abril 2024	Maio 2024	Junho 2024	Julho 2024	Agosto 2024	Setembro 2024	Outubro 2024	Novembro 2024	Dezembro 2024	Janeiro 2025	Fevereiro 2025		
RECEITAS CORRENTES (I)	21.814.147,47	21.635.766,90	22.785.669,17	23.433.724,74	29.054.548,68	24.231.705,53	21.950.028,41	21.225.514,35	22.030.193,34	30.425.109,32	28.018.000,83	25.634.832,75	292.239.241,49	293.520.900,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.765.623,88	4.033.864,57	4.630.197,87	5.493.943,48	10.104.037,75	5.307.603,54	4.869.789,45	4.817.976,78	4.811.497,65	6.141.374,94	2.853.819,34	2.907.909,19	59.737.638,44	65.893.640,00
IPTU	229.476,26	211.465,57	509.921,76	1.550.657,02	5.251.183,94	802.069,70	840.836,70	738.514,07	772.997,15	808.486,04	215.748,90	289.770,72	12.221.127,83	15.107.190,00
ISS	1.654.240,72	1.846.665,34	2.158.866,85	1.945.798,95	2.179.451,33	2.019.550,83	2.011.831,00	2.127.730,50	2.127.692,27	2.454.338,66	1.822.874,66	1.663.980,09	24.013.021,20	25.064.550,00
ITBI	409.002,34	472.982,69	293.769,47	369.517,27	381.335,79	862.953,11	363.528,62	386.441,82	279.655,35	345.424,30	251.600,44	390.225,82	4.806.437,02	5.164.750,00
IRRF	904.143,11	935.066,38	1.039.167,29	792.468,96	929.491,68	935.376,39	968.048,95	953.162,05	992.073,76	1.944.739,90	0,00	0,00	10393738,47	11.000.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	568.761,45	567.684,59	628.472,50	835.501,28	1.362.575,01	687.653,51	685.544,18	612.128,34	639.079,12	588.386,04	563.595,34	563.932,56	8.303.313,92	9.557.150,00
Receita de Contribuições	1.040.102,56	14.415,62	49.036,20	838.519,01	936.167,42	548.718,05	972.161,47	121.397,84	560.612,78	548.041,55	13.053,81	1.098.574,20	6.740.800,51	9.657.175,00
Receita Patrimonial	232.496,19	218.606,96	235.585,82	237.811,81	262.419,32	262.247,14	217.783,20	233.077,25	238.029,43	196.999,36	168.411,95	271.342,87	2.774.811,30	2.215.500,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	201.539,55	218.606,96	231.391,29	237.811,81	262.419,32	262.247,14	217.783,20	233.077,25	238.029,43	196.999,36	168.411,95	271.342,87	2.739.660,13	2.100.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	30.956,64	0,00	4.194,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35151,17	115.500,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	3.125,41	6.755,60	13.649,42	6.665,58	14.661,03	1.497,92	1.207,76	18.610,35	7.321,04	2.236,96	0,00	0,00	75731,07	150.000,00
Transferências Correntes	16.587.077,24	17.212.057,08	17.767.643,97	16.734.027,77	17.607.900,39	17.859.003,35	15.760.369,06	15.841.488,36	16.242.950,06	23.284.231,63	24.904.561,50	20.041.241,18	219.842.551,59	214.204.585,00
Cota-Parte do FPM	4.990.062,39	3.066.618,59	6.088.912,32	6.538.476,60	7.084.995,97	5.542.400,07	5.771.633,97	4.827.881,78	6.179.909,12	8.119.416,41	7.064.764,65	8.268.995,74	73.544.067,61	74.550.000,00
Cota-Parte do ICMS	3.790.825,51	6.721.060,78	2.304.369,38	3.903.717,72	4.659.091,64	3.985.402,09	4.316.759,96	4.855.720,27	4.102.419,66	7.033.278,26	4.928.864,08	4.313.003,03	54.914.512,38	54.045.610,00
Cota-Parte do IPVA	1.647.270,99	1.664.219,44	2.931.863,60	568.501,14	483.070,02	434.383,33	349.653,10	395.572,89	274.384,95	398.263,11	6.202.825,93	1.965.800,04	17.315.808,54	14.700.000,00
Cota-Parte do ITR	1.284,38	10.950,29	8.968,57	6.278,65	4.171,14	14.858,54	168.373,01	319.311,66	9.550,03	4.396,86	1.553,41	6.246,16	555.942,70	600.000,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	59.201,21	51.197,15	53.886,73	67.712,37	59.851,91	80.999,65	88.419,29	60.030,51	66.665,86	78.265,87	53.523,50	26.248,03	746.002,08	600.000,00
Transferências do FUNDEB	3.393.925,29	3.619.336,48	4.063.255,90	3.449.495,44	3.629.405,90	3.529.644,43	3.185.473,85	3.895.309,76	3.556.249,20	4.254.843,82	4.819.089,33	4.172.672,20	45.568.701,60	47.490.000,00
Outras Transferências Correntes	2.704.507,47	2.078.674,35	2.316.387,47	2.199.845,85	1.687.313,81	4.271.315,24	1.880.055,88	1.487.661,49	2.053.771,24	3.395.767,30	1.833.940,60	1.288.275,98	27.197.516,68	22.218.975,00
Outras Receitas Correntes	185.722,19	150.067,07	89.555,89	122.757,09	129.362,77	252.635,53	128.717,47	192.963,77	169.782,38	252.224,88	78.154,23	1.315.765,31	3.067.708,58	1.400.000,00
DEDUÇÕES (II)	2.097.728,84	2.302.809,19	2.277.600,02	2.216.937,23	1.888.716,61	2.011.608,60	1.890.398,31	2.091.703,33	2.126.585,86	2.520.272,97	4.721.256,84	3.187.401,41	29.333.019,21	26.130.900,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	168.411,95	271.342,87	439.754,82	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	2.097.728,84	2.302.809,19	2.277.600,02	2.216.937,23	1.888.716,61	2.011.608,60	1.890.398,31	2.091.703,33	2.126.585,86	2.520.272,97	4.552.844,89	2.916.058,54	28.893.264,39	26.130.900,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	19.716.418,63	19.332.957,71	20.508.069,15	21.216.787,51	27.165.832,07	22.220.096,93	20.059.630,10	19.133.811,02	19.903.607,48	27.904.836,35	23.296.743,99	22.447.431,34	262.906.222,28	267.390.000,00
(-) Transferências obrigatórias da União	1.000.000,00	0,00	500.000,00	250.000,00	0,00	2.025.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00	0,00	4775000,00	0,00

relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)														
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	18.716.418,63	19.332.957,71	20.008.069,15	20.966.787,51	27.165.832,07	20.195.096,93	20.059.630,10	19.133.811,02	19.903.607,48	26.904.836,35	23.296.743,99	22.447.431,34	258.131.222,28	267.390.000,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI - VII)	18.716.418,63	19.332.957,71	20.008.069,15	20.966.787,51	27.165.832,07	20.195.096,93	20.059.630,10	19.133.811,02	19.903.607,48	26.904.836,35	23.296.743,99	22.447.431,34	258.131.222,28	267.390.000,00
Notas Explicativas														

Publicado por:
Joby Ayub
Código Identificador:A8CDD687

SEC DE FAZENDA/DPTO CONTABILIDADE
RREO ANEXO 3 RCL CONSOLIDADO

PODER EXECUTIVO														
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA														
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - CONSOLIDADO														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JANEIRO A FEVEREIRO 2025/BIMESTRAL JANEIRO-FEVEREIRO														
RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2025
	Março 2024	Abril 2024	Maio 2024	Junho 2024	Julho 2024	Agosto 2024	Setembro 2024	Outubro 2024	Novembro 2024	Dezembro 2024	Janeiro 2025	Fevereiro 2025		
RECEITAS CORRENTES (I)	24.232.081,32	22.512.297,49	25.250.536,00	26.299.152,98	32.537.136,62	26.952.049,18	23.903.216,85	24.040.287,29	24.524.338,76	34.874.248,08	30.418.788,00	29.622.866,02	325.166.998,59	318.772.050,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.765.623,88	4.033.864,57	4.630.197,87	5.493.943,48	10.104.037,75	5.307.603,54	4.869.789,45	4.817.976,78	4.811.497,65	6.141.374,94	2.853.819,34	2.907.909,19	59.737.638,44	65.893.640,00
IPTU	229.476,26	211.465,57	509.921,76	1.550.657,02	5.251.183,94	802.069,70	840.836,70	738.514,07	772.997,15	808.486,04	215.748,90	289.770,72	12.221.127,83	15.107.190,00
ISS	1.654.240,72	1.846.665,34	2.158.866,85	1.945.798,95	2.179.451,33	2.019.550,83	2.011.831,00	2.127.730,50	2.127.692,27	2.454.338,66	1.822.874,66	1.663.980,09	24.013.021,20	25.064.550,00
ITBI	409.002,34	472.982,69	293.769,47	369.517,27	381.335,79	862.953,11	363.528,62	386.441,82	279.655,35	345.424,30	251.600,44	390.225,82	4.806.437,02	5.164.750,00
IRRF	904.143,11	935.066,38	1.039.167,29	792.468,96	929.491,68	935.376,39	968.048,95	953.162,05	992.073,76	1.944.739,90	0,00	0,00	10.393.738,47	11.000.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	568.761,45	567.684,59	628.472,50	835.501,28	1.362.575,01	687.653,51	685.544,18	612.128,34	639.079,12	588.386,04	563.595,34	563.932,56	8.303.313,92	9.557.150,00
Receita de Contribuições	2.235.028,91	1.250.678,09	1.276.379,26	2.500.829,49	2.794.678,42	1.828.186,31	2.252.726,15	1.913.813,72	2.160.868,00	2.846.362,50	568.421,19	2.361.745,88	23.989.717,92	21.808.325,00
Receita Patrimonial	1.423.666,51	-154.990,68	1.458.808,18	811.889,10	1.868.273,94	1.671.863,26	871.894,93	1.236.919,38	1.113.407,60	990.085,87	1.986.111,72	1.772.247,76	15.050.177,57	15.015.500,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	1.392.709,87	-154.990,68	1.454.613,65	811.889,10	1.868.273,94	1.671.863,26	871.894,93	1.236.919,38	1.113.407,60	990.085,87	1.986.111,72	1.772.247,76	15.015.026,40	14.900.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	30.956,64	0,00	4.194,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.151,17	115.500,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	3.274,06	6.319,95	13.649,42	6.665,58	14.661,03	1.497,92	1.207,76	18.610,35	7.321,04	2.236,96	0,00	0,00	75.444,07	150.000,00
Transferências Correntes	16.587.077,24	17.212.057,08	17.767.643,97	16.734.027,77	17.607.900,39	17.859.003,35	15.760.369,06	15.841.488,36	16.242.950,06	23.284.231,63	24.904.561,50	20.041.241,18	219.842.551,59	214.204.585,00
Cota-Parte do FPM	4.990.062,39	3.066.618,59	6.088.912,32	6.538.476,60	7.084.995,97	5.542.400,07	5.771.633,97	4.827.881,78	6.179.909,12	8.119.416,41	7.064.764,65	8.268.995,74	73.544.067,61	74.550.000,00
Cota-Parte do ICMS	3.790.825,51	6.721.060,78	2.304.369,38	3.903.717,72	4.659.091,64	3.985.402,09	4.316.759,96	4.855.720,27	4.102.419,66	7.033.278,26	4.928.864,08	4.313.003,03	54.914.512,38	54.045.610,00
Cota-Parte do IPVA	1.647.270,99	1.664.219,44	2.931.863,60	568.501,14	483.070,02	434.383,33	349.653,10	395.572,89	274.384,95	398.263,11	6.202.825,93	1.965.800,04	17.315.808,54	14.700.000,00
Cota-Parte do ITR	1.284,38	10.950,29	8.968,57	6.278,65	4.171,14	14.858,54	168.373,01	319.311,66	9.550,03	4.396,86	1.553,41	6.246,16	555.942,70	600.000,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Transferências da LC 61/1989	59.201,21	51.197,15	53.886,73	67.712,37	59.851,91	80.999,65	88.419,29	60.030,51	66.665,86	78.265,87	53.523,50	26.248,03	746.002,08	600.000,00
Transferências do FUNDEB	3.393.925,29	3.619.336,48	4.063.255,90	3.449.495,44	3.629.405,90	3.529.644,43	3.185.473,85	3.895.309,76	3.556.249,20	4.254.843,82	4.819.089,33	4.172.672,20	45.568.701,60	47.490.000,00
Outras Transferências Correntes	2.704.507,47	2.078.674,35	2.316.387,47	2.199.845,85	1.687.313,81	4.271.315,24	1.880.055,88	1.487.661,49	2.053.771,24	3.395.767,30	1.833.940,60	1.288.275,98	27.197.516,68	22.218.975,00
Outras Receitas Correntes	217.410,72	164.368,48	103.857,30	751.797,56	147.585,09	283.894,80	147.229,50	211.478,70	188.294,41	1.609.956,18	105.874,25	2.539.722,01	6.471.469,00	1.700.000,00
DEDUÇÕES (II)	4.515.514,04	3.179.775,43	4.742.466,85	5.082.365,47	5.371.304,55	4.731.952,25	3.843.586,75	4.906.476,27	4.620.731,28	6.850.897,31	7.122.044,01	7.175.434,68	62.142.548,89	51.382.050,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	435.041,84	421.098,94	423.076,96	788.733,40	1.735.747,03	481.717,78	464.215,86	987.347,89	211.862,27	1.661.894,85	125.507,14	829.271,27	8.565.515,23	9.151.150,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	791.573,04	829.464,94	818.567,51	1.502.617,55	140.986,29	829.009,75	834.860,85	823.582,92	1.406.904,98	1.875.642,98	457.580,26	1.657.857,11	11.968.648,18	3.300.000,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	1.191.170,32	-373.597,64	1.223.222,36	574.077,29	1.605.854,62	1.409.616,12	654.111,73	1.003.842,13	875.378,17	793.086,51	1.986.111,72	1.772.247,76	12.715.121,09	12.800.000,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	2.097.728,84	2.302.809,19	2.277.600,02	2.216.937,23	1.888.716,61	2.011.608,60	1.890.398,31	2.091.703,33	2.126.585,86	2.520.272,97	4.552.844,89	2.916.058,54	28.893.264,39	26.130.900,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	19.716.567,28	19.332.522,06	20.508.069,15	21.216.787,51	27.165.832,07	22.220.096,93	20.059.630,10	19.133.811,02	19.903.607,48	28.023.350,77	23.296.743,99	22.447.431,34	263.024.449,70	267.390.000,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	1.000.000,00	0,00	500.000,00	250.000,00	0,00	2.025.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00	0,00	4.775.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	19.716.567,28	19.332.522,06	20.508.069,15	21.216.787,51	27.165.832,07	22.220.096,93	20.059.630,10	19.133.811,02	19.903.607,48	28.023.350,77	23.296.743,99	22.447.431,34	263.024.449,70	267.390.000,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI - VII)	19.716.567,28	19.332.522,06	20.508.069,15	21.216.787,51	27.165.832,07	22.220.096,93	20.059.630,10	19.133.811,02	19.903.607,48	28.023.350,77	23.296.743,99	22.447.431,34	263.024.449,70	267.390.000,00
Notas Explicativas														

Publicado por:
Joby Ayub
Código Identificador:DB77BF7E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'OESTE

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 2196/2025

LEI N° 2196/2025

DATA: 21/03/2025

SÚMULA: “Revoga, altera e cria dispositivos na Lei Municipal n° 2.109/2023, que institui o Plano de Cargos, Vencimentos, Carreira e Avaliação de Desempenho dos Servidores da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Itapejara D´Oeste, Estado do Paraná e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Vereadores do Município de Itapejara D´Oeste, Estado do Paraná, aprovou e eu, Vilmar Schmoller, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Revogam-se os seguintes artigos da Lei Municipal n° 2.109/2023: “Art. 10. [...]

IX – Auxiliar de Serviços Gerais”.

“Art. 21. Ao Auxiliar de Serviços Gerais compete:

I - Efetuar todos os serviços de limpeza, alimentação e conservação da sede do Legislativo;

II - Providenciar materiais e produtos necessários para manter com boa qualidade os serviços de alimentação, conservação e higiene;

III - Executar outras tarefas atinentes a sua função que forem solicitadas pelo Presidente;

IV - Proceder com discrição e cortesia, no exercício de suas funções;

V - Usar adequadamente os bens da Câmara Municipal, visando o aproveitamento e conservação;

VI - Sugerir a seus chefes imediatos as providências que julgar úteis à efetivação dos respectivos serviços;

VII - Levar ao conhecimento do chefe imediato as irregularidades de que tiver ciência, em razão das funções que exerça:

VIII - Comunicar ao chefe imediato e ao Setor de Pessoal quando não lhe seja possível comparecer ao serviço, declarando o motivo dessa impossibilidade e justificando-se nos termos das disposições que regulam o assunto".

"Art. 22. [...]

I – GPE – Grupo de Cargos de Provimento Efetivo:

[...]

d) Auxiliar de Serviços Gerais:".

"ANEXO I – CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

Auxiliar de Serviços Gerais	02	40h	Ensino Fundamental incompleto

"Anexo III

PLANO DE CARREIRA DO QUADRO EFETIVO (TABELA DE PROGRESSÃO)

VENCIMENTOS DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO Auxiliar de Serviços gerais														
Remun. Básica	AV 1	AV 2	AV 3	AV 4	AV 5	AV 6	AV 7	AV 8	AV 9	AV 10	AV 11	AV 12	AV 13	AV 14	AV 15
R$ 1.333,92	1.360,59	1.387,80	1.415,55	1.443,86	1.472,73	1.502,78	1.532,22	1.562,86	1.594,11	1.625,99	1.658,50	1.691,67	1.725,50	1.760,01	1.795,21

Art. 2º. Altera-se o seguinte artigo da Lei Municipal n° 2.109/2023:

“Art. 58. Os Servidores Públicos Municipais do Quadro de Provimento Efetivo descritos nesta Lei, ou em Comissão, serão regidos e segurados pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais – Lei Municipal n° 467, de 21 de janeiro de 1993”.

Art. 3º. Alteram-se as tabelas constantes do ANEXO III - CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E VENCIMENTOS - CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVOS da Lei Municipal n° 2.109/2023:

ANEXO III

PLANO DE CARREIRA DO QUADRO EFETIVO (TABELA DE PROGRESSÃO)

VENCIMENTOS DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO															
Oficial Administrativo															
Remun. Básica	AV 1	AV 2	AV 3	AV 4	AV 5	AV 6	AV 7	AV 8	AV 9	AV 10	AV 11	AV 12	AV 13	AV 14	AV 15
R$ 2.836,02	R$ 2.892,74	R$ 2.950,59	R$ 3.009,60	R$ 3.069,79	R$ 3.131,19	R$ 3.193,81	R$ 3.257,69	R$ 3.322,84	R$ 3.389,30	R$ 3.457,09	R$ 3.526,23	R$ 3.596,75	R$ 3.668,69	R$ 3.742,06	R$ 3.816,90

Contador															
Remun. Básica	AV 1	AV 2	AV 3	AV 4	AV 5	AV 6	AV 7	AV 8	AV 9	AV 10	AV 11	AV 12	AV 13	AV 14	AV 15
R$ 5.315,61	R$ 5.421,92	R$ 5.530,36	R$ 5.640,96	R$ 5.753,58	R$ 5.868,86	R$ 5.986,24	R$ 6.105,96	R$ 6.228,08	R$ 6.352,64	R$ 6.479,69	R$ 6.609,29	R$ 6.741,47	R$ 6.876,30	R$ 7.013,83	R$ 7.154,11

Procurador Jurídico															
Remun. Básica	AV 1	AV 2	AV 3	AV 4	AV 5	AV 6	AV 7	AV 8	AV 9	AV 10	AV 11	AV 12	AV 13	AV 14	AV 15
R$ 5.315,61	R$ 5.421,92	R$ 5.530,36	R$ 5.640,96	R$ 5.753,58	R$ 5.868,86	R$ 5.986,24	R$ 6.105,96	R$ 6.228,08	R$ 6.352,64	R$ 6.479,69	R$ 6.609,29	R$ 6.741,47	R$ 6.876,30	R$ 7.013,83	R$ 7.154,11

Art. 4º. Altera-se parte da tabela constante do ANEXO II - CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E VENCIMENTOS da Lei Municipal n° 2.109/2023:

ANEXO II – CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

Nomenclatura	Nº Vagas	Símbolo	Carga Horária	Vencimentos
Diretor Geral	01	C1	40 horas	5.184,80

Art. 5º. Cria-se a seguinte redação na Lei Municipal n° 2.109/2023:

“TÍTULO IV

DO PLANO DE CARREIRA CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 33. Considera-se Plano de Carreira a oportunidade oferecida ao servidor estável para:

- Ascender Horizontalmente em REFERÊNCIAS de Vencimentos, através de avanços financeiros em ordem crescente conforme Anexo III, parte integrante desta Lei, mediante capacitação em titulação acadêmica, pela qualificação.

§ 1º. Pela apresentação de títulos, conceder-se-á ao servidor ascensão na seguinte proporção, todos sobre o vencimento básico do cargo, conforme o nível em que se encontram:

a) 06 níveis de progressão horizontal para colação de curso em grau superior para servidores de nível fundamental, médio e técnico;

b) 10 níveis de progressão horizontal para título de pós-graduação lato sensu devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC);

c) 12 níveis de progressão horizontal para título de mestrado, reconhecido nos termos da legislação educacional vigente;

d) 14 níveis de progressão horizontal para título de doutorado, igualmente reconhecido pela legislação aplicável.

§ 2º. Os níveis de progressão previstos neste artigo não são cumulativos, sendo devido ao servidor o percentual correspondente ao título de maior grau que possuir.

§ 3º. O avanço de progressão horizontal por qualificação será concedido mediante requerimento escrito do servidor, protocolado perante a Secretaria Administrativa, acompanhado da devida comprovação do título acadêmico e, sendo aceita pela Presidência, implementada a partir do mês subsequente ao protocolo do pedido.

§ 4º. Aos atuais servidores efetivos estáveis que sejam portadores de curso de pós-graduação pertinente às atribuições do cargo ocupado, fica garantido o recebimento da progressão horizontal de que trata este artigo”.

Art. 6º. As despesas decorrentes da execução da presente lei correm por conta de dotações próprias do orçamento em vigor.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

VILMAR SCHMOLLER,

Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:136B8D52

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

GOVERNO MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO

MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.025/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO
RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — R$ 1,00

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a-d)
			No Periodo	Até o Periodo (b)	% (b/totalb)		No Periodo	Até o Periodo (d)	% (d/totald)	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	71.841.461,00	73.312.972,19	14.983.257,54	14.983.257,54	100,00	58.329.714,65	10.132.204,35	10.132.204,35	100,00	63.180.767,84
ADMINISTRAÇÃO	11.872.763,93	11.915.475,52	2.687.307,00	2.687.307,00	17,94	9.228.168,52	1.448.787,66	1.448.787,66	14,30	10.466.687,86
Administração Geral	9.835.013,19	9.877.724,78	2.262.895,14	2.262.895,14	15,10	7.614.829,64	1.154.305,25	1.154.305,25	11,39	8.723.419,53
Administração Financeira	1.782.191,24	1.782.191,24	372.048,58	372.048,58	2,48	1.410.142,66	242.119,13	242.119,13	2,39	1.540.072,11
Controle Externo	255.559,50	255.559,50	52.363,28	52.363,28	0,35	203.196,22	52.363,28	52.363,28	0,52	203.196,22
SEGURANÇA PÚBLICA	162.550,00	144.550,00	0,00	0,00	0,00	144.550,00	0,00	0,00	0,00	144.550,00
Informação e Inteligência	162.550,00	144.550,00	0,00	0,00	0,00	144.550,00	0,00	0,00	0,00	144.550,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	4.206.053,25	4.224.683,25	702.559,54	702.559,54	4,69	3.522.123,71	407.783,18	407.783,18	4,02	3.816.900,07
Administração Geral	569.992,50	569.992,50	135.517,36	135.517,36	0,90	434.475,14	99.962,73	99.962,73	0,99	470.029,77
Assistência à Pessoa Idosa	508.252,50	526.882,50	24.739,68	24.739,68	0,17	502.142,82	6.374,82	6.374,82	0,06	520.507,68
Assistência à Pessoa com Deficiência	64.375,00	64.375,00	2.165,50	2.165,50	0,01	62.209,50	1.600,00	1.600,00	0,02	62.775,00
Assistência à Criança a ao Adolescente	1.321.959,25	1.321.959,25	231.743,51	231.743,51	1,55	1.090.215,74	132.214,82	132.214,82	1,30	1.189.744,43
Assistência Comunitária	1.741.474,00	1.741.474,00	308.393,49	308.393,49	2,06	1.433.080,51	167.630,81	167.630,81	1,65	1.573.843,19
PREVIDÊNCIA SOCIAL	485.100,00	485.100,00	94.258,41	94.258,41	0,63	390.841,59	94.258,41	94.258,41	0,93	390.841,59
Previdência do Regime Estatutário	485.100,00	485.100,00	94.258,41	94.258,41	0,63	390.841,59	94.258,41	94.258,41	0,93	390.841,59
SAÚDE	21.553.470,26	22.566.908,78	6.336.164,92	6.336.164,92	42,29	16.230.743,86	4.219.820,05	4.219.820,05	41,65	18.347.088,73
Administração Geral	345.909,37	357.909,37	96.423,02	96.423,02	0,64	261.486,35	27.444,71	27.444,71	0,27	330.464,66
Atenção Básica	10.633.768,50	11.334.262,89	3.609.122,42	3.609.122,42	24,09	7.725.140,47	2.643.220,86	2.643.220,86	26,09	8.691.042,03
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	8.197.119,90	8.197.119,90	2.290.898,17	2.290.898,17	15,29	5.906.221,73	1.261.314,46	1.261.314,46	12,45	6.935.805,44
Suporte Profilático e Terapêutico	628.425,00	628.425,00	41.924,78	41.924,78	0,28	586.500,22	35.875,44	35.875,44	0,35	592.549,56
Vigilância Sanitária	1.530.051,71	1.830.995,84	259.617,09	259.617,09	1,73	1.571.378,75	233.304,58	233.304,58	2,30	1.597.691,26
Vigilância Epidemiológica	52.820,78	52.820,78	0,00	0,00	0,00	52.820,78	0,00	0,00	0,00	52.820,78
Alimentação e Nutrição	165.375,00	165.375,00	38.179,44	38.179,44	0,25	127.195,56	18.660,00	18.660,00	0,18	146.715,00
EDUCAÇÃO	18.558.973,25	18.750.973,25	3.363.991,37	3.363.991,37	22,45	15.386.981,88	2.600.555,92	2.600.555,92	25,67	16.150.417,33
Administração Geral	62.881,25	62.881,25	37.315,70	37.315,70	0,25	25.565,55	0,00	0,00	0,00	62.881,25
Alimentação e Nutrição	526.665,00	526.665,00	58.396,14	58.396,14	0,39	468.268,86	7.650,64	7.650,64	0,08	519.014,36
Ensino Fundamental	11.083.872,22	10.971.582,22	1.586.073,46	1.586.073,46	10,59	9.385.508,76	1.296.798,49	1.296.798,49	12,80	9.674.783,73
Ensino Profissional	115.762,50	115.762,50	0,00	0,00	0,00	115.762,50	0,00	0,00	0,00	115.762,50
Ensino Superior	346.762,50	346.762,50	3.184,02	3.184,02	0,02	343.578,48	0,00	0,00	0,00	346.762,50
Educação Infantil	6.284.122,28	6.588.412,28	1.668.927,36	1.668.927,36	11,14	4.919.484,92	1.286.012,10	1.286.012,10	12,69	5.302.400,18
Educação de Jovens e Adultos	138.907,50	138.907,50	10.094,69	10.094,69	0,07	128.812,81	10.094,69	10.094,69	0,10	128.812,81
CULTURA	268.954,87	268.954,87	41.143,79	41.143,79	0,27	227.811,08	39.567,85	39.567,85	0,39	229.387,02
Difusão Cultural	268.954,87	268.954,87	41.143,79	41.143,79	0,27	227.811,08	39.567,85	39.567,85	0,39	229.387,02
DIREITOS DA CIDADANIA	85.443,75	85.443,75	7.769,98	7.769,98	0,05	77.673,77	4.579,87	4.579,87	0,05	80.863,88
Assistência à Criança a ao Adolescente	85.443,75	85.443,75	7.769,98	7.769,98	0,05	77.673,77	4.579,87	4.579,87	0,05	80.863,88
URBANISMO	2.813.517,99	2.813.517,99	140.362,98	140.362,98	0,94	2.673.155,01	110.055,96	110.055,96	1,09	2.703.462,03
Infra-Estrutura Urbana	483.893,74	483.893,74	768,96	768,96	0,01	483.124,78	0,00	0,00	0,00	483.893,74
Serviços Urbanos	2.329.624,25	2.329.624,25	139.594,02	139.594,02	0,93	2.190.030,23	110.055,96	110.055,96	1,09	2.219.568,29
HABITAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	4.224.072,30	4.347.384,30	491.267,90	491.267,90	3,28	3.856.116,40	340.902,15	340.902,15	3,36	4.006.482,15
Administração Geral	469.885,50	593.197,50	252.058,20	252.058,20	1,68	341.139,30	119.871,89	119.871,89	1,18	473.325,61

Preservação e Conservação Ambiental	3.754.186,80	3.754.186,80	239.209,70	239.209,70	1,60	3.514.977,10	221.030,26	221.030,26	2,18	3.533.156,54
AGRICULTURA	805.541,63	805.541,63	114.376,45	114.376,45	0,76	691.165,18	97.590,97	97.590,97	0,96	707.950,66
Extensão Rural	805.541,63	805.541,63	114.376,45	114.376,45	0,76	691.165,18	97.590,97	97.590,97	0,96	707.950,66
INDÚSTRIA	137.592,00	137.592,00	80.734,34	80.734,34	0,54	56.857,66	54.762,08	54.762,08	0,54	82.829,92
Promoção Industrial	137.592,00	137.592,00	80.734,34	80.734,34	0,54	56.857,66	54.762,08	54.762,08	0,54	82.829,92
TRANSPORTE	1.953.028,68	2.001.104,03	408.388,12	408.388,12	2,73	1.592.715,91	280.327,68	280.327,68	2,77	1.720.776,35
Transporte Rodoviário	1.953.028,68	2.001.104,03	408.388,12	408.388,12	2,73	1.592.715,91	280.327,68	280.327,68	2,77	1.720.776,35
DESPORTO E LAZER	684.873,00	684.873,00	124.753,66	124.753,66	0,83	560.119,34	70.614,50	70.614,50	0,70	614.258,50
Assistência à Criança a ao Adolescente	38.036,25	38.036,25	314,80	314,80	0,00	37.721,45	314,80	314,80	0,00	37.721,45
Desporto Comunitário	646.836,75	646.836,75	124.438,86	124.438,86	0,83	522.397,89	70.299,70	70.299,70	0,69	576.537,05
ENCARGOS ESPECIAIS	1.088.058,34	1.139.402,07	390.179,08	390.179,08	2,60	749.222,99	362.598,07	362.598,07	3,58	776.804,00
Serviço da Dívida Interna	1.248,03	201.248,03	68.001,49	68.001,49	0,45	133.246,54	68.001,49	68.001,49	0,67	133.246,54
Outros Encargos Especiais	1.086.810,31	938.154,04	322.177,59	322.177,59	2,15	615.976,45	294.596,58	294.596,58	2,91	643.557,46
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.941.467,75	2.941.467,75	0,00	0,00	0,00	2.941.467,75	0,00	0,00	0,00	2.941.467,75
Reserva de Contingência geral	2.941.467,75	2.941.467,75	0,00	0,00	0,00	2.941.467,75	0,00	0,00	0,00	2.941.467,75
TOTAL	**71.841.461,00**	**73.312.972,19**	**14.983.257,54**	**14.983.257,54**	**100,00**	**58.329.714,65**	**10.132.204,35**	**10.132.204,35**	**100,00**	**63.180.767,84**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, emitido em 26/mar/2025 as 13h e 26m.										

EDIVALDO PEREIRA	***EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA***
Controle Interno	Prefeito Municipal
MARGARETE GABRIEL DE OLIVEIRA	
Contadora	

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:7E8DBA9A

GOVERNO MUNICIPAL
RECEITA CORRENTE LIQUIDA

PODER EXECUTIVO
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
3/2.024 A 2/2.025

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) — R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												Total Últ. 12 meses	Previsão Exerc. Atual
	3 / 2.024	4 / 2.024	5 / 2.024	6 / 2.024	7 / 2.024	8 / 2.024	9 / 2.024	10 / 2.024	11 / 2.024	12 / 2.024	1 / 2.025	2 / 2.025		
RECEITAS CORRENTES (I)	7.298.981,31	9.026.805,76	9.443.122,88	10.017.253,48	8.807.800,39	8.929.423,01	7.957.260,84	9.204.394,45	8.478.732,90	11.436.039,06	9.566.755,16	8.970.061,66	109.136.630,90	85.086.206,06
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	636.570,28	1.005.151,80	1.493.970,07	1.602.136,52	870.786,22	752.507,45	742.244,49	909.342,70	1.001.435,66	1.180.914,67	812.512,25	902.099,64	11.909.671,75	9.244.413,36
IPTU	33.909,36	198.259,82	491.799,24	392.959,56	137.331,05	105.030,18	78.584,57	103.367,24	67.387,53	86.676,12	75.341,18	75.742,33	1.846.388,18	1.795.261,36
ISS	233.674,71	291.722,88	259.106,80	250.017,00	285.559,85	253.390,60	283.467,52	281.029,53	315.631,37	352.860,71	328.583,47	278.119,61	3.413.164,05	2.552.000,00
ITBI	62.039,77	161.861,39	307.483,39	521.122,15	81.791,31	57.623,68	51.139,23	184.590,67	284.171,69	127.478,24	115.803,71	189.512,04	2.144.617,27	1.400.000,00
IRRF	280.043,77	296.829,56	307.712,63	306.325,62	306.816,70	291.579,08	288.302,48	290.457,13	308.310,20	578.639,88	253.104,31	324.645,92	3.832.767,28	2.885.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	26.902,67	56.478,15	127.868,01	131.712,19	59.287,31	44.883,91	40.750,69	49.898,13	25.934,87	35.259,72	39.679,58	34.079,74	672.734,97	612.152,00
Contribuições	16.372,15	185.174,08	47.625,47	189.867,73	97.502,25	99.561,68	84.225,13	92.342,54	2.494,42	273.584,22	19.739,26	102.870,11	1.211.359,04	1.315.233,00
Receita Patrimonial	99.931,94	105.577,43	93.199,49	98.445,07	108.618,42	102.059,84	98.836,84	96.786,82	82.642,50	93.943,82	108.057,43	125.323,29	1.213.422,89	317.277,70
Rendimentos de Aplicação Financeira	93.100,15	93.276,55	87.967,17	92.020,50	103.863,47	94.349,22	87.626,63	88.329,30	72.827,48	84.286,33	96.570,09	117.252,42	1.111.469,31	222.672,70
Outras Receitas Patrimoniais	6.831,79	12.300,88	5.232,32	6.424,57	4.754,95	7.710,62	11.210,21	8.457,52	9.815,02	9.657,49	11.487,34	8.070,87	101.953,58	94.605,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	9.664,74	117.373,71	143.164,93	21.405,82	36.184,09	21.403,63	64.259,51	0,00	70.739,10	0,00	0,00	484.195,53	274.814,00
Transferências Correntes	6.518.013,02	7.030.184,65	7.688.638,37	7.976.406,44	7.700.237,53	7.929.330,45	6.953.312,03	8.017.506,23	7.376.627,46	9.819.653,29	8.624.420,02	7.834.759,74	93.469.089,23	73.905.839,00
Cota-Parte do FPM	2.101.437,76	2.198.161,38	2.564.190,42	2.753.512,98	2.983.665,71	2.334.040,72	2.430.576,73	2.033.139,51	2.602.511,41	4.198.194,55	2.620.597,80	3.516.539,65	32.336.568,62	26.542.500,00
Cota-Parte do ICMS	2.375.869,76	2.864.316,06	2.366.287,64	2.446.624,05	2.920.048,65	2.497.819,08	2.705.494,98	3.043.284,09	2.571.158,90	3.248.833,54	2.737.717,01	2.241.677,52	32.019.131,28	27.825.000,00
Cota-Parte do IPVA	338.914,32	358.154,24	301.634,23	146.391,23	118.066,43	75.799,73	101.222,83	74.816,15	68.210,44	100.182,42	1.203.777,96	375.189,26	3.262.359,24	3.000.000,00
Cota-Parte do ITR	17.500,93	45.209,51	32.754,31	15.618,34	2.364,76	7.965,57	207.709,44	1.258.818,36	91.444,37	109.377,03	34.713,53	2.091,16	1.825.567,31	1.500.000,00

Transferências LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências LC 61/1989	37.103,90	32.087,40	33.773,11	42.438,18	37.511,72	50.765,88	55.416,07	37.623,65	41.782,29	49.052,49	31.141,14	29.064,85	477.760,68	326.342,00
Transferências do FUNDEB	1.026.837,62	1.094.707,05	1.228.841,32	1.043.099,20	1.097.648,49	1.067.233,00	974.799,88	1.179.554,30	1.090.485,35	1.288.565,98	1.581.532,33	1.239.778,54	13.913.083,06	9.460.500,00
Outras Transferências Correntes	620.348,73	437.549,01	1.161.157,34	1.528.722,46	540.931,77	1.895.706,47	478.092,10	390.270,17	911.034,70	825.447,28	414.940,25	430.418,76	9.634.619,04	5.251.497,00
Outras Receitas Correntes	28.093,92	691.053,06	2.315,77	7.232,79	9.250,15	9.779,50	57.238,72	24.156,65	15.532,86	-2.796,04	2.026,20	5.008,88	848.892,46	28.629,00
DEDUÇÕES (II)	974.165,27	1.099.585,64	1.059.727,90	1.080.916,91	972.492,82	993.278,16	995.405,16	1.289.536,18	1.075.021,35	1.285.736,43	1.325.589,44	1.241.002,80	13.392.458,06	11.538.767,00
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Acordão TCE/PR 1509/06 e 870/07 - IN 56/2011 TCE-PR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	974.165,27	1.099.585,64	1.059.727,90	1.080.916,91	972.492,82	993.278,16	995.405,16	1.289.536,18	1.075.021,35	1.285.736,43	1.325.589,44	1.241.002,80	13.392.458,06	11.538.767,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**6.324.816,04**	**7.927.220,12**	**8.383.394,98**	**8.936.336,57**	**7.835.307,57**	**7.936.144,85**	**6.961.855,68**	**7.914.858,27**	**7.403.711,55**	**10.150.302,63**	**8.241.165,72**	**7.729.058,86**	**95.744.172,84**	**73.547.439,06**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	400.000,00	750.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.300.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**6.324.816,04**	**7.927.220,12**	**7.983.394,98**	**8.186.336,57**	**7.685.307,57**	**7.936.144,85**	**6.961.855,68**	**7.914.858,27**	**7.403.711,55**	**10.150.302,63**	**8.241.165,72**	**7.729.058,86**	**94.444.172,84**	**73.547.439,06**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	427.918,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	527.918,00	0,00
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	90.368,00	90.368,00	93.192,00	93.192,00	93.192,00	81.896,00	84.720,00	84.720,00	84.720,00	169.440,00	91.080,00	91.080,00	1.147.968,00	1.397.928,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	**6.234.448,04**	**7.836.852,12**	**7.890.202,98**	**7.665.226,57**	**7.592.115,57**	**7.854.248,85**	**6.877.135,68**	**7.830.138,27**	**7.318.991,55**	**9.880.862,63**	**8.150.085,72**	**7.637.978,86**	**92.768.286,84**	**72.149.511,06**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 26/mar/2025 as 13h e 27m.

EDIVALDO PEREIRA	***EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA***	***MARGARETE GABRIEL DE OLIVEIRA***
CONTROLE INTERNO	PREFEITO MUNICIPAL	CONTADORA

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:E2B7A4C1

GOVERNO MUNICIPAL
RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.025/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO
RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V) — Em Reais

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g) - (i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2024 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2024 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	**46.826,14**	**2.576.564,92**	**2.503.545,54**	**2.960,51**	**116.885,01**	**44.906,94**	**3.650.134,45**	**1.653.115,99**	**1.540.553,33**	**7.299,15**	**2.147.188,91**	**2.264.073,92**

PODER EXECUTIVO	46.826,14	2.576.564,92	2.503.545,54	2.960,51	116.885,01	44.906,94	3.650.134,45	1.653.115,99	1.540.553,33	7.299,15	2.147.188,91	2.264.073,92
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL (III) = (I + II)	**46.826,14**	**2.576.564,92**	**2.503.545,54**	**2.960,51**	**116.885,01**	**44.906,94**	**3.650.134,45**	**1.653.115,99**	**1.540.553,33**	**7.299,15**	**2.147.188,91**	**2.264.073,92**
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, emitido em 26/mar/2025 as 15h e 30m.												

EDIVALDO PEREIRA	*EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA*	*MARGARETE GABRIEL DE OLIVEIRA*
Controle Interno	Prefeito Municipal	Contadora

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:F2F69FA9

GOVERNO MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

PODER EXECUTIVO				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS				
PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A FEVEREIRO 2.025/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO				
RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre (b)	**% (b/a)*100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	8.523.500,00	8.632.261,36	1.640.863,19	19,01
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	1.686.500,00	1.795.261,36	151.083,51	8,42
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.400.000,00	1.400.000,00	305.315,75	21,81
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.552.000,00	2.552.000,00	606.703,08	23,77
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	2.885.000,00	2.885.000,00	577.760,85	20,03
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	57.693.842,00	57.693.842,00	12.832.962,24	22,24
Cota-Parte FPM	25.042.500,00	25.042.500,00	6.137.137,45	24,51
Cota-Parte ITR	1.500.000,00	1.500.000,00	36.804,69	2,45
Cota-Parte IPVA	3.000.000,00	3.000.000,00	1.578.967,22	52,63
Cota-Parte ICMS	27.825.000,00	27.825.000,00	4.979.394,53	17,90
Cota-Parte IPI-Exportação	326.342,00	326.342,00	60.205,99	18,45
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	40.452,36	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**66.217.342,00**	**66.326.103,36**	**14.473.825,43**	**21,82**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) *100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) *100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) *100**
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	8.469.596,77	8.566.358,13	2.954.897,26	34,49	2.250.053,64	26,27	1.825.131,83	21,31
Despesas Correntes	8.466.391,77	8.454.391,77	2.846.135,90	33,66	2.141.292,28	25,33	1.716.370,47	20,30
Despesas de Capital	3.205,00	111.966,36	108.761,36	97,14	108.761,36	97,14	108.761,36	97,14
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	7.591.359,62	7.591.359,62	2.204.997,57	29,05	1.191.142,30	15,69	1.079.609,37	14,22
Despesas Correntes	7.324.887,09	7.322.388,86	2.196.695,31	30,00	1.190.015,34	16,25	1.079.245,14	14,74
Despesas de Capital	266.472,53	268.970,76	8.302,26	3,09	1.126,96	0,42	364,23	0,14
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	628.425,00	628.425,00	41.924,78	6,67	35.875,44	5,71	25.230,73	4,01
Despesas Correntes	628.425,00	628.425,00	41.924,78	6,67	35.875,44	5,71	25.230,73	4,01
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	468.948,38	468.948,38	182.173,89	38,85	176.080,38	37,55	149.551,55	31,89
Despesas Correntes	468.397,13	468.397,13	182.173,89	38,89	176.080,38	37,59	149.551,55	31,93
Despesas de Capital	551,25	551,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	29.778,52	29.778,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	28.676,02	28.676,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	1.102,50	1.102,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	165.375,00	165.375,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas Correntes	165.375,00	165.375,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	345.909,37	357.909,37	96.423,02	26,94	27.444,71	7,67	22.566,30	6,31
Despesas Correntes	336.538,12	348.538,12	96.423,02	27,66	27.444,71	7,87	22.566,30	6,47
Despesas de Capital	9.371,25	9.371,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**17.699.392,66**	**17.808.154,02**	**5.480.416,52**	**30.77**	**3.680.596,47**	**20,67**	**3.102.089,78**	**17,42**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	**DESPESAS EMPENHADAS (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS (e)**	**DESPESAS PAGAS (f)**
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS (XII) = (XI)	5.480.416,52	3.680.596,47	3.102.089,78
(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (XIII)	67.835,61	67.835,61	67.835,61
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM ASPS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**5.412.580,91**	**3.612.760,86**	**3.034.254,17**
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X 15% (LC 141/2012) DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X % (LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)		2.171.073,81 0,00	
DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO E A DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA (XVIII) = (XVI (D OU E) - XVII)[1]	3.241.507,10	1.441.687,05	863.180,36
LIMITE NÃO CUMPRIDO (XIX) = (XVIII) (QUANDO VALOR FOR INFERIOR A ZERO)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (MÍNIMO DE 15% CONFORME LC N° 141/2012 OU % DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)	**37,40**	**24,96**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	**Despesas Custeadas no Exercício de Referência**			**Saldo Final (Não Aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))**
		Empenhadas (i)	**Liquidadas (j)**	**Pagas (k)**	
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2023					0,00
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2022					
Diferença De Limite Não Cumprido Em Exercícios Anteriores					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO DO EMPENHO	**Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)**	**Valor aplicado em ASPS no exercício (n)**	**Valor aplicado além do limite mínimo (o) =(n - m), se < 0, então (o) = 0**	**Total inscrito em RP no exercício (p)**	**RPNP Inscrito indevidamente no Exercício sem Disponibilidad e Financeira (q) = (XIVd)**	**Valor Inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0**	**Total de RP pagos (s)**	**Total de RP a pagar (t)**	**Total de RP cancelados ou prescritos (u)**	**Diferença entre valor aplicado e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)**
Empenhos de 2025	2.171.073,81	5.480.416,52	3.309.342,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.309.342,71
Empenhos de 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.820.719,20	0,00	0,00
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.072.056,24	234.577,37	794,39	-794,39
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	804.259,75	3.516,58	168.471,72	-168.471,72
Empenhos de 2021 e	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.027.236,16	311,50	1.468.204,24	-1.468.204,24
anteriores										
Empenhos de 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII)										

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**				
	Saldo Inicial (w)	**Despesas custeadas no exercício de referência**			**Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))**
		Empenhadas	**Liquidadas**	**Pagas**	
		(x)	**(y)**	**(z)**	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	-	0,00	0,00	0,00	-
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	-	0,00	0,00	0,00	-

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	3.547.387,00	3.736.814,12	1.007.600,16	26,96
Proveniente da União	3.158.067,00	3.158.067,00	345.106,97	10,93
Proveniente dos Estados	389.320,00	578.747,12	662.493,19	114,47
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	274.814,00	274.814,00	67.387,82	24,52
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**3.822.201,00**	**4.011.628,12**	**1.074.987,98**	**26,80**

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.164.171,73	2.767.904,76	654.225,16	23,64	393.167,22	14,20	393.167,22	14,20
Despesas Correntes	2.105.470,56	2.201.470,56	349.302,34	15,87	92.028,39	4,18	92.028,39	4,18
Despesas de Capital	58.701,17	566.434,20	304.922,82	53,83	301.138,83	53,16	301.138,83	53,16
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	605.760,28	605.760,28	76.810,88	12,68	70.172,16	11,58	69.038,16	11,40
(XXXIII)								
Despesas Correntes	594.309,68	594.309,68	76.810,88	12,92	70.172,16	11,81	69.038,16	11,62
Despesas de Capital	11.450,60	11.450,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	1.061.103,33	1.362.047,46	77.443,20	5,69	57.224,20	4,20	57.224,20	4,20
Despesas Correntes	1.020.143,25	1.250.768,26	57.224,20	4,58	57.224,20	4,58	57.224,20	4,58
Despesas de Capital	40.960,08	111.279,20	20.219,00	18,17	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	23.042,26	23.042,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	23.042,26	23.042,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**3.854.077,60**	**4.758.754,76**	**808.479,24**	**16,99**	**520.563,58**	**10,94**	**519.429,58**	**10,92**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	10.633.768,50	11.334.262,89	3.609.122,42	31,84	2.643.220,86	23,32	2.218.299,05	19,57
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	8.197.119,90	8.197.119,90	2.281.808,45	27,84	1.261.314,46	15,39	1.148.647,53	14,01
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	628.425,00	628.425,00	41.924,78	6,67	35.875,44	5,71	25.230,73	4,01
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	1.530.051,71	1.830.995,84	259.617,09	14,18	233.304,58	12,74	206.775,75	11,29
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	52.820,78	52.820,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	165.375,00	165.375,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	345.909,37	357.909,37	96.423,02	26,94	27.444,71	7,67	22.566,30	6,31
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**21.553.470,26**	**22.566.908,78**	**6.288.895,76**	**27,87**	**4.201.160,05**	**18,62**	**3.621.519,36**	**16,05**

[1]Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

[2]Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, emitido em 26/mar/2025 as 16h e 06m.

EDIVALDO PEREIRA	*EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA*	*MARGARETE GABRIEL DE OLIVEIRA*
Controle Interno	Prefeito Municipal	Contadora

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:2C7F5D84

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

GABINETE/SECRETARIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.986.760,00	1.986.760,00	396.233,14	19,94
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	827.800,00	827.800,00	126.365,06	15,27
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	302.000,00	302.000,00	62.082,49	20,56
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	573.760,00	573.760,00	91.072,12	15,87
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	283.200,00	283.200,00	116.713,47	41,21
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	28.843.100,00	28.843.100,00	5.023.183,03	17,42
Cota-Parte FPM	20.200.000,00	20.200.000,00	3.682.282,46	18,23
Cota-Parte ITR	468.200,00	468.200,00	921,95	0,20
Cota-Parte IPVA	1.014.900,00	1.014.900,00	344.161,19	33,91
Cota-Parte ICMS	7.066.000,00	7.066.000,00	982.550,84	13,91
Cota-Parte IPI-Exportação	94.000,00	94.000,00	13.266,59	14,11
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	30.829.860,00	30.829.860,00	5.419.416,17	17,58

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	2.334.800,0	2.484.800,0	623.550,40	25,09	593.745,67	23,90	414.069,50	16,66
Despesas Correntes	2.320.800,0	2.470.800,0	617.250,40	24,98	593.745,67	24,03	414.069,50	16,76
Despesas de Capital	14.000,00	14.000,00	6.300,00	45,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	3.730.497,0	3.580.497,0	468.373,68	13,08	445.199,56	12,43	300.290,87	8,39
Despesas Correntes	3.704.097,0	3.554.097,0	468.050,44	13,17	444.971,98	12,52	300.177,08	8,45
Despesas de Capital	26.400,00	26.400,00	323,24	1,22	227,58	0,86	113,79	0,43
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	180.000,00	180.000,00	123.819,88	68,79	48.032,78	26,68	20.000,00	11,11
Despesas Correntes	180.000,00	180.000,00	123.819,88	68,79	48.032,78	26,68	20.000,00	11,11
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	267.736,00	267.736,00	22.924,43	8,56	22.924,43	8,56	18.256,13	6,82
Despesas Correntes	265.736,00	265.736,00	22.924,43	8,63	22.924,43	8,63	18.256,13	6,87
Despesas de Capital	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	97.140,00	97.140,00	8.464,18	8,71	8.464,18	8,71	7.373,15	7,59
Despesas Correntes	92.140,00	92.140,00	8.464,18	9,19	8.464,18	9,19	7.373,15	8,00
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	22.601,00	0,00	20.927,00	0,00	9.828,23	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	22.601,00	0,00	20.927,00	0,00	9.828,23	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	470.422,00	470.422,00	44.433,79	9,45	40.780,74	8,67	20.979,10	4,46
Despesas Correntes	466.422,00	466.422,00	44.433,79	9,53	40.780,74	8,74	20.979,10	4,50
Despesas de Capital	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	7.080.595,0	7.080.595,0	1.314.167,36	18,56	1.180.074,36	16,67	790.796,98	11,17

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	1.314.167,36	1.180.074,36	790.796,98
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	1.314.167,36	1.180.074,36	790.796,98
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	812.912,43		
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	0,00	0,00	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	501.254,93	367.161,93	(22.115,45)
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Le i Orgânica Municipal)	24,25	21,77	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo inicial (no exercicio atual)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (l) = (h - (i ou
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2025	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n -	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP inscrito indevidamente no exercício sem disponibilidade financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no limite (r) = (p -	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total RP cancelado ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelado
Empenhos de 2025	812.912,43	1.314.167,3	501.254,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	501.254,93

"CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2025 a compensar (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	3.741.500,00	3.741.500,00	308.485,25	8,24
Proveniente da União	3.108.300,00	3.108.300,00	268.485,25	8,64
Proveniente dos Estados	633.200,00	633.200,00	40.000,00	6,32
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS RECEITAS (XXX)	136.900,00	136.900,00	12.221,56	8,93
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	3.878.400,00	3.878.400,00	320.706,81	8,27

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.712.848,0	2.729.644,5	219.081,65	8,03	213.105,60	7,81	119.679,89	4,38
Despesas Correntes	2.704.088,0	2.720.884,5	217.230,45	7,98	211.254,40	7,76	117.828,69	4,33
Despesas de Capital	8.760,00	8.760,00	1.851,20	21,13	1.851,20	21,13	1.851,20	21,13
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	695.050,00	678.253,41	60.765,45	8,96	55.377,45	8,16	54.178,45	7,99
Despesas Correntes	672.790,00	655.993,41	60.765,45	9,26	55.377,45	8,44	54.178,45	8,26
Despesas de Capital	22.260,00	22.260,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	10.000,00	10.000,00	4.017,60	40,18	4.017,60	40,18	0,00	0,00
Despesas Correntes	10.000,00	10.000,00	4.017,60	40,18	4.017,60	40,18	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	355.302,00	355.302,00	85.216,10	23,98	59.892,75	16,86	15.541,28	4,37
Despesas Correntes	339.302,00	339.302,00	69.730,05	20,55	59.260,45	17,47	14.908,98	4,39
Despesas de Capital	16.000,00	16.000,00	15.486,05	96,79	632,30	3,95	632,30	3,95
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	32.100,00	32.100,00	5.528,21	17,22	5.528,21	17,22	0,00	0,00
Despesas Correntes	32.100,00	32.100,00	5.528,21	17,22	5.528,21	17,22	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	3.805.300,0	3.805.300,0	374.609,01	9,84	337.921,61	8,88	189.399,62	4,98

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	5.047.648,0	5.214.444,5	842.632,05	16,16	806.851,27	15,47	533.749,39	10,24
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	4.425.547,0	4.258.750,4	529.139,13	12,42	500.577,01	11,75	354.469,32	8,32
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	190.000,00	190.000,00	127.837,48	67,28	52.050,38	27,39	20.000,00	10,53
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	623.038,00	623.038,00	108.140,53	17,36	82.817,18	13,29	33.797,41	5,42
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	129.240,00	129.240,00	13.992,39	10,83	13.992,39	10,83	7.373,15	5,71
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	22.601,00	0,00	20.927,00	0,00	9.828,23	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	470.422,00	470.422,00	44.433,79	9,45	40.780,74	8,67	20.979,10	4,46
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	10.885.895,	10.885.895,	1.688.776,37	15,51	1.517.995,97	13,94	980.196,60	9,00

Publicado por:
Paulo Henrique Santos de Oliveira
Código Identificador:62C477FC

GABINETE/SECRETARIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO

RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)

PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de (b)	(c)	(d)	e = (a + b) - (	(f)	(g)	(h)	(i)	(j)	k = (f + g) -	L = (e + k)
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIOS) (I)	**0,00**	**1.512.181,05**	**1.480.116,24**	**0,00**	**32.064,81**	**157.185,22**	**203.312,36**	**114.045,96**	**0,00**	**0,00**	**360.497,58**	**392.562,39**
EXECUTIVO												
Prefeitura Municipal de Lupionópolis	**0,00**	**1.512.181,05**	**1.480.116,24**	**0,00**	**32.064,81**	**157.185,22**	**203.312,36**	**114.045,96**	**0,00**	**0,00**	**360.497,58**	**392.562,39**
PODER EXECUTIVO	0,00	1.623,03	1.623,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	33.468,61	30.204,70	0,00	3.263,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.263,91
SECRETARIA DE FINANÇAS	0,00	19.687,25	13.507,45	0,00	6.179,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.179,80
SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS	0,00	1.058.368,59	1.058.368,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS	0,00	27.708,65	27.708,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE TRANSPORTE E MANUTENÇÃO	0,00	5.432,35	5.432,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE SAUDE	0,00	112.010,97	106.190,31	0,00	5.820,66	0,00	126.205,99	113.989,86	0,00	0,00	126.205,99	132.026,65
SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	169.701,43	161.337,28	0,00	8.364,15	0,00	17.135,06	28,05	0,00	0,00	17.135,06	25.499,21
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	0,00	83.497,17	75.060,88	0,00	8.436,29	0,00	4.348,03	28,05	0,00	0,00	4.348,03	12.784,32
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	0,00	683,00	683,00	0,00	0,00	0,00	55.623,28	0,00	0,00	0,00	55.623,28	55.623,28
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	157.185,22	0,00	0,00	0,00	0,00	157.185,22	157.185,22
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL (III) =	**0,00**	**1.512.181,05**	**1.480.116,24**	**0,00**	**32.064,81**	**157.185,22**	**203.312,36**	**114.045,96**	**0,00**	**0,00**	**360.497,58**	**392.562,39**

Publicado por:
Paulo Henrique Santos de Oliveira
Código Identificador:2DD44B93

GABINETE/SECRETARIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**
		Até bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	1.986.760,00	396.233,14
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	827.800,00	126.365,06
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	302.000,00	62.082,49
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	573.760,00	91.072,12
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	283.200,00	116.713,47
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	30.845.100,00	5.023.183,03

2.1 - Cota-parte FPM	22.202.000,00	3.682.282,46
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	20.200.000,00	3.682.282,46
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	2.002.000,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	7.066.000,00	982.550,84
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	94.000,00	13.266,59
2.4 - Cota-parte ITR	468.200,00	921,95
2.5 - Cota-parte IPVA	1.014.900,00	344.161,19
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7 - Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	32.831.860,00	5.419.416,17
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	5.768.620,00	1.004.636,61
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	2.439.345,00	350.217,44

FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**
		Até bimestre (b)
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	4.829.700,00	725.735,76
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	4.773.500,00	725.735,76
6.1.1 - Principal	4.757.600,00	721.990,20
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	15.900,00	3.745,56
6.1.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	5.300,00	0,00
6.2.1 - Principal	5.300,00	0,00
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	38.800,00	0,00
6.3.1 - Principal	38.800,00	0,00
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4 - FUNDEB - Complementação da União - VAAR	12.100,00	0,00
6.4.1 - Principal	12.100,00	0,00
6.4.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)[1]	(1.011.020,00)	(282.646,41)

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	**Valor**
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	279.587,06
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	279.587,06
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	1.005.322,82

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**
	(c)	**Até o Bimestre (d)**	**Até o Bimestre (e)**	**Até o Bimestre (f)**	**(g)**
10 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	4.668.660,00	788.381,84	788.381,84	438.351,99	0,00
10.1 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	4.391.850,00	788.381,84	788.381,84	438.351,99	0,00
10.1.1 - Educação Infantil	2.817.976,00	512.621,24	512.621,24	285.966,08	0,00
10.1.2 - Ensino Fundamental	1.573.874,00	275.760,60	275.760,60	152.385,91	0,00
10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10.1.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2 - OUTRAS DESPESAS	276.810,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.1 - Educação Infantil	12.740,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.2 - Ensino Fundamental	23.540,50	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4 - Educação Especial	240.529,50	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)	DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	813.121,84	813.121,84	450.551,99	0,00	0,00	0,00
- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	813.121,84	813.121,84	450.551,99	0,00	0,00	0,00
- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	788.381,84	788.381,84	438.351,99	0,00	0,00	0,00
- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	508.015,03	788.381,84	788.381,84	108,63
- Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18 - Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	72.573,58	(87.386,08)	(87.386,08)	0,00	(12,04)

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19 - Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	357.794,88	2.740.419,13	0,00	0,00	2.740.419,	2.740.419,
- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	355.354,10	2.740.419,13	0,00	0,00	2.740.419,	0,00
- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	2.440,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	4.020.185,00	363.950,71	352.125,66	179.968,92	11.825,05

CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS					

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20.1 - Educação Infantil	1.279.776,00	98.128,68	88.479,62	47.484,41	9.649,06
20.2 - Ensino Fundamental	2.342.709,00	264.458,12	262.282,13	132.398,32	2.175,99
20.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7 - Outras	397.700,00	1.363,91	1.363,91	86,19	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	4.019.323,50	552.158,72	549.982,73	290.784,23	2.175,99
CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB					
21.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	4.019.323,50	552.158,72	549.982,73	290.784,23	2.175,99

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	Valor
22 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	352.125,66
23 - TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	1.004.636,61
24 - (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00
25 - VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL = (L18.1(x) 15 -- MDF 13. Edição	0,00
26 - (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4	0,00
27 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)	1.356.762,27

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	1.354.854,04	1.356.762,27	25,04

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	34.027,07	0,00	30.174,43	0,00	3.852,64
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	18.416,28	0,00	14.643,44	0,00	3.772,84
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	15.483,01	0,00	15.483,01	0,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	127,78	0,00	47,98	0,00	79,80

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**
		Até bimestre (b)
31 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	518.700,00	75.723,30
31.1 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	372.040,00	62.237,71
31.1.1 - Salário-Educação	201.500,00	44.528,98
31.1.2 - PDDE	0,00	0,00
31.1.3 - PNAE	157.460,00	17.694,01
31.1.4 - PNATE	13.080,00	14,72
31.1.5 - Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00
31.2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	669,60
31.3 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	3,58
31.5 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	146.660,00	12.812,41

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)6	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
32 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	607.040,00	94.868,28	31.965,24	5.473,01	62.903,04
CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS					
32.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	14.211,99	0,00	0,00	14.211,99
32.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	318.080,00	51.705,36	11.251,40	330,00	40.453,96
32.3 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5 - ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8 - OUTRAS	188.960,00	28.950,93	20.713,84	5.143,01	8.237,09

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
33 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	9.456.925,00	1.271.940,83	1.197.212,74	635.993,92	74.728,09
33.1 - Despesas Correntes	9.377.685,00	1.271.940,83	1.197.212,74	635.993,92	74.728,09
33.1.1 - Pessoal Ativo	6.744.249,00	1.064.044,80	1.064.044,80	572.966,14	0,00
33.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	460.529,50	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4 - Outras Despesas Correntes	2.172.906,50	207.896,03	133.167,94	63.027,78	74.728,09
33.2 - Despesas de Capital	79.240,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2 - Outras Despesas de Capital	79.240,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	**FUNDEB (ah)**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)**
34 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024	85.988,96	10.212,01
35 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	725.735,76	44.528,98
36 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	466.082,98	3.041,93
37 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	345.641,74	51.699,06

38 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	345.641,74	51.699,06

Publicado por:
Paulo Henrique Santos de Oliveira
Código Identificador:39C60A43

GABINETE/SECRETARIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL	Previsão atualiza 2025
	02/2024	03/2024	04/2024	05/2024	06/2024	07/2024	08/2024	09/2024	10/2024	11/2024	12/2024	01/2025		
RECEITAS CORRENTES (I)	4.068.832,47	2.820.428,81	3.220.256,40	3.258.709,09	3.632.732,60	4.044.467,24	2.840.266,77	3.121.304,49	3.198.678,25	2.946.091,30	6.300.636,74	4.129.194,93	43.581.599,09	45.339.078,59
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	117.072,74	148.847,46	190.907,45	359.272,14	330.503,47	193.148,20	154.220,90	159.317,37	135.894,20	162.217,34	317.610,31	217.406,68	2.486.418,26	2.154.216,00
IPTU	8.765,20	10.027,82	45.930,80	226.084,57	53.632,40	50.343,20	31.749,52	22.208,33	7.577,84	31.652,07	69.787,15	63.637,27	621.396,17	827.800,00
ISS	30.597,68	50.344,56	35.750,62	38.690,10	35.658,97	40.239,32	37.338,49	50.900,42	44.530,15	37.676,66	41.178,17	47.397,62	490.302,76	573.760,00
ITBI	11.192,57	20.657,60	33.873,34	7.457,79	168.375,03	25.772,78	14.320,00	16.453,83	12.533,91	25.799,97	59.564,88	44.699,48	440.701,18	302.000,00
IRRF	58.612,32	63.585,58	68.213,48	58.177,31	64.891,54	66.908,76	66.785,91	65.669,49	69.605,38	62.672,00	138.806,84	32.316,87	816.245,48	283.200,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	7.904,97	4.231,90	7.139,21	28.862,37	7.945,53	9.884,14	4.026,98	4.085,30	1.646,92	4.416,64	8.273,27	29.355,44	117.772,67	167.456,00
Contribuições	55.459,43	60.599,20	60.060,21	69.140,35	62.005,68	55.676,67	51.821,86	49.072,64	47.229,09	53.179,99	58.162,19	64.947,60	687.354,91	887.500,00
Receita patrimonial	30.756,93	31.747,22	30.006,58	27.390,79	26.941,82	44.154,61	37.768,91	35.322,44	37.576,96	29.830,10	40.979,79	54.903,64	427.379,79	418.508,59
Rendimentos de Aplicação Financeira	26.912,33	27.647,20	26.022,57	21.975,34	21.985,43	38.020,24	34.132,01	31.807,61	32.765,15	25.489,43	36.248,55	49.898,79	372.904,65	353.422,59
Outras Receitas Patrimoniais	3.844,60	4.100,02	3.984,01	5.415,45	4.956,39	6.134,37	3.636,90	3.514,83	4.811,81	4.340,67	4.731,24	5.004,85	54.475,14	65.086,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	71.204,08	1.361,18	2.532,36	6.687,52	2.062,94	2.137,15	3.256,96	1.309,45	1.677,70	3.177,58	4.821,40	4.801,03	105.029,35	170.914,00
Transferências correntes	3.794.257,80	2.577.824,48	2.936.704,52	2.796.168,26	3.211.172,57	3.749.083,86	2.593.152,00	2.876.086,35	2.975.687,23	2.697.621,63	5.878.959,15	3.787.032,41	39.873.750,26	41.060.940,00
Cota parte do FPM	2.022.411,50	1.260.862,65	1.318.005,86	1.538.514,26	1.652.107,79	1.788.565,20	1.400.424,43	1.457.632,79	1.219.883,71	1.561.506,84	2.518.916,72	1.572.358,67	19.311.190,42	22.202.000,00
Cota parte do ICMS	439.136,77	469.262,53	565.736,49	467.369,95	483.237,36	576.744,33	493.348,97	534.367,44	601.084,80	507.834,45	641.683,26	540.220,54	6.320.026,89	7.066.000,00
Cota parte do IPVA	84.900,59	109.070,69	92.292,72	87.575,74	22.016,49	23.024,81	17.881,27	19.410,98	18.928,35	18.064,63	23.038,86	257.722,52	773.927,65	1.014.900,00
Cota parte do ITR	135,87	0,00	0,00	0,00	70,34	253,69	17.326,69	33.252,13	388.726,94	6.212,81	4.789,88	914,10	451.682,45	468.200,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	6.316,92	7.421,24	6.417,88	6.755,02	8.488,15	7.502,78	10.153,78	11.083,89	7.525,18	8.356,96	9.811,10	6.222,58	96.055,48	94.000,00
Transferências do FUNDEB	302.149,95	266.123,62	294.037,09	318.369,21	268.540,44	283.059,81	274.418,92	258.960,68	304.835,32	281.127,83	333.850,95	396.104,47	3.581.578,29	4.813.800,00
Outras transferências correntes	939.206,20	465.083,75	660.214,48	377.584,08	776.712,00	1.069.933,24	379.597,94	561.378,44	434.702,93	314.518,11	2.346.868,38	1.013.489,53	9.339.289,08	5.402.040,00
Outras receitas correntes	81,49	49,27	45,28	50,03	46,12	266,75	46,14	196,24	613,07	64,66	103,90	103,57	1.666,52	647.000,00
DEDUÇÕES (II)	510.589,24	369.332,60	396.500,39	420.052,16	433.192,73	335.651,88	387.836,74	348.494,25	447.240,40	420.404,32	486.418,01	475.487,62	5.031.200,34	5.768.620,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência Compensação Financ. entre Regimes Previdência Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	0,00 0,00 8,92 510.580,32	0,00 0,00 9,24 369.323,36	0,00 0,00 9,82 396.490,57	0,00 0,00 9,22 420.042,94	0,00 0,00 8,79 433.183,94	0,00 0,00 10,13 335.641,75	0,00 0,00 9,78 387.826,96	0,00 0,00 9,45 348.484,80	0,00 0,00 10,66 447.229,74	0,00 0,00 9,25 420.395,07	0,00 0,00 4,97 486.413,04	0,00 0,00 0,00 475.487,62	0,00 0,00 100,23 5.031.100,11	0,00 0,00 0,00 5.768.620,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	3.558.243,23	2.451.096,21	2.823.756,01	2.838.656,93	3.199.539,87	3.708.815,36	2.452.430,03	2.772.810,24	2.751.437,85	2.525.686,98	5.814.218,73	3.653.707,31	38.550.398,75	39.570.458,59
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	620.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.399.380,00	0,00	2.519.380,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	3.558.243,23	2.451.096,21	2.823.756,01	2.838.656,93	2.699.539,87	3.088.815,36	2.452.430,03	2.772.810,24	2.751.437,85	2.525.686,98	4.414.838,73	3.653.707,31	36.031.018,75	39.570.458,59
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Recursos destinadas ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	42.360,00	42.360,00	42.360,00	42.360,00	42.360,00	(93.192,00)	42.360,00	33.888,00	33.888,00	33.888,00	69.383,40	51.612,00	383.627,40	585.300,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (V - VI - VII)	3.515.883,23	2.408.736,21	2.781.396,01	2.796.296,93	2.657.179,87	3.182.007,36	2.410.070,03	2.738.922,24	2.717.549,85	2.491.798,98	4.345.455,33	3.602.095,31	35.647.391,35	38.985.158,59

Publicado por:
Paulo Henrique Santos de Oliveira
Código Identificador:E8D4C765

GABINETE/SECRETARIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	SALDO FINAL Até o bimestre (b)
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00
Outros Passivos Contigentes	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I) Das Estatais Não-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	0,00	6.832.136,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Paulo Henrique Santos de Oliveira
Código Identificador:DB873AEC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FÁTIMA

LICITAÇÃO E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - PE 013/2025

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 28, I e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo: 29/2025
b) Nr. Licitação: 13/2025 - PE
c) Modalidade: Pregão eletrônico
24/03/2025
e) Objeto da Licitação: *Registro de Preços para futura e/ou eventual aquisição de Materiais de Expediente, Escolar, Aviamentos, Artesanato e Brinquedos Pedagógicos, atendendo necessidades do Município suas Secretárias e Departamentos*

Participante: 21.173.253 MATHEUS HENRIQUE ANTUNES MENDONCA

Item	Especificação	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total

4	Agulha de crochê nº 02 - Agulha de crochê nº 02 Marca: NYBC	10,000	UND	1,67	16,70
5	Agulha de crochê nº 06 - Agulha de crochê nº 06 Marca: NYBC	10,000	UN	2,41	24,10
11	Apagador de lousa c/feltro colado na madeira pinus natural s/porta giz; medidas aproxim.: 130X40X20mm - Apagador de lousa c/feltro colado na madeira pinus natural s/porta giz; medidas aproxim.: 130X40X20mm Marca: STALO	5,000	UN	9,99	49,95
15	Apontador metal - corpo produzido em metal formato retangular com apoio lateral para os dedos produto certificado pelo Inmetro. Laminas em aço com excelente fio de corte. Alta qualidade não contendo plástico em seu corpo. - Apontador metal - corpo produzido em metal formato retangular com apoio lateral para os dedos produto certificado pelo Inmetro. Laminas em aço com excelente fio de corte. Alta qualidade não contendo plástico em seu corpo. Marca: ONDA	313,000	UN	0,61	190,93
16	Argola para Chaveiro. Tamanho: 25mm. Cor: Prata. Característica adicional: Resistente à oxidação. Pacote com 100uni - Argola para Chaveiro. Tamanho: 25mm. Cor: Prata. Característica adicional: Resistente à oxidação. Pacote com 100uni Marca: KIT	10,000	UND	19,00	190,00
17	Balão (bexiga) em látex de borracha natural; nº 7; pct.c/50un; diversas cores lisas - Balão (bexiga) em látex de borracha natural; nº 7; pct.c/50un; diversas cores lisas Marca: JOY	80,000	UN	5,84	467,20
18	Balão (bexiga) em látex de borracha natural; nº 9; pct.c/50un; diversas cores lisas - Balão (bexiga) em látex de borracha natural; nº 9; pct.c/50un; diversas cores lisas Marca: JOY	130,000	UND	11,35	1.475,50
38	Bordado Inglês com Passa Fita. 100% Algodão. Tamanho: 7,5cmx13,70m. Cor: Diversas. - Bordado Inglês com Passa Fita. 100% Algodão. Tamanho: 7,5cmx13,70m. Cor: Diversas.	50,000	UND	39,90	1.995,00

Marca: NYBC

Item	Especificação	Qtd.		Valor Unitário	Valor Total
39	Borracha branca - tamanho aproximado de 43mm x 23mm e espessura aproximada de 12mm. Contendo capa plástica protetora colorida. Produto certificado pelo Inmetro. - Borracha branca - tamanho aproximado de 43mm x 23mm e espessura aproximada de 12mm. Contendo capa plástica protetora colorida. Produto certificado pelo Inmetro. Marca: LEO & LEO	120,000	UN	0,89	106,80
50	Caderno universitário com 01 matéria e capa dura - caderno universitário medindo 20x27,5 cm (fechado), contendo 96 folhas de miolo em papel com gramatura mínima de 56 g/m² e impresso com linhas na cor azul. Capa impressa em papel couchê brilho 120 g/m², com laminação bopp brilho na parte externa, envolto em papelão 1,3 mm e com guardas em papel offset 120 g/m². Acabamento com espiral de arame revestido em nylon. Caderno contendo envelope plástico. O papel deverá possuir certificação ambiental "FSC" e deverá obrigatoriamente estar de acordo com a abnt/nbr 15733:2012. Norma abnt/nbr, certificação ambiental e gramatura do miolo deverão estar comprovados na contracapa do caderno. - Caderno universitário com 01 matéria e capa dura - caderno universitário medindo 20x27,5 cm (fechado), contendo 96 folhas de miolo em papel com gramatura mínima de 56 g/m² e impresso com linhas na cor azul. Capa impressa em papel couchê brilho 120 g/m², com laminação bopp brilho na parte externa, envolto em papelão 1,3 mm e com guardas em papel offset 120 g/m². Acabamento com espiral de arame revestido em nylon. Caderno contendo envelope plástico. O papel deverá possuir certificação ambiental "FSC" e deverá obrigatoriamente estar de acordo com a abnt/nbr 15733:2012. Norma abnt/nbr, certificação ambiental e gramatura do miolo deverão estar comprovados na contracapa do caderno. Marca: CREDEAL	70,000	UN	8,39	587,30
53	Caixa em MDF, tipo tampa sapato quadrada, superfície lisa adequada para pintura e decoupage; material: MDF cru liso; cor: original; dimensões: 15cmx15cmx10cm. - Caixa em MDF, tipo tampa sapato quadrada, superfície lisa adequada para pintura e decoupage; material: MDF cru liso; cor: original; dimensões: 15cmx15cmx10cm. Marca: ML	100,000	UN	9,90	990,00
55	Calculadora Eletrônica - Display grande 12 dígitos LCD, 2 fontes de energia: pilha AA e solar, Auto - desliga, Inclinação do visor, Medidas medias 15x12cm, Garantia 6 (seis) meses - Calculadora Eletrônica - Display grande 12 dígitos LCD, 2 fontes de energia: pilha AA e solar, Auto - desliga, Inclinação do visor, Medidas medias 15x12cm, Garantia 6 (seis) meses Marca: ALFACEL	25,000	UND	17,90	447,50
56	Caneta corretiva roliça; ponta metálica; mínimo 09 ml, ideal para correção de detalhes de escrita, desenho e impressões. Possui alto poder de cobertura e flexibilidade	80,000	UND	1,55	124,00

	na embalagem para controlar o fluxo de líquido corretivo sobre o papel. - Caneta corretiva roliça; ponta metálica; mínimo 09 ml, ideal para correção de detalhes de escrita, desenho e impressões. Possui alto poder de cobertura e flexibilidade na embalagem para controlar o fluxo de líquido corretivo sobre o papel. Marca: JOCAR				
57	Caneta Esferográfica - Caneta com escrita 1,0mm. Corpo produzido em resina termoplástica transparente, com furo de respiro e com formato sextavado. A ponta deverá ser em formato agulha. Com certificação do Inmetro. Cores disponíveis azul, preta e vermelha a definir no pedido. Caixa com 50 unidades. - Caneta Esferográfica - Caneta com escrita 1,0mm. Corpo produzido em resina termoplástica transparente, com furo de respiro e com formato sextavado. A ponta deverá ser em formato agulha. Com certificação do Inmetro. Cores disponíveis azul, preta e vermelha a definir no pedido. Caixa com 50 unidades. Marca: INJEXPEN	72,000	CXA	25,00	1.800,00

Sistema: Compras - Usuário: christian.natan. Emissão: 27/03/2025, às 15:43:23. Protocolo: bd70d7fc-fb29-4abf-b002-94ba6ca42cbd

Item	Especificação	Qtd.		Valor Unitário	Valor Total
58	Caneta hidrográfica jumbo. Estojo de canetinhas 12 cores (jumbo) - estojo contendo 12 unidades em cores diferentes. Tinta atóxica e lavável. Composição: resina termoplástica, ponta de feltro, tinta à base de água e corantes. Produto certificado pelo Inmetro. - Caneta hidrográfica jumbo. Estojo de canetinhas 12 cores (jumbo) - estojo contendo 12 unidades em cores diferentes. Tinta atóxica e lavável. Composição: resina termoplástica, ponta de feltro, tinta à base de água e corantes. Produto certificado pelo Inmetro. Marca: ONDA	13,000	UN	7,50	97,50
62	Cartolina escolar; medidas mínimas: 50X66cmX140g/m2; diversas cores - Cartolina escolar; medidas mínimas: 50X66cmX140g/m2; diversas cores Marca: GORDINHO	640,000	UN	0,77	492,80
63	Chaveiros organizadores de chaves em acabamento plástico transparente com argola, e etiqueta de identificação, cores sortidas, dimensões aproximadas 48mm + (suporte para argola 11mm) x 27mm x 5mm(5,9 x 2,7 x 0,5 cm) (comprimento total com argola 7,3 cm), peso aproximado 0,400kg, caixa com 100 unidades - Chaveiros organizadores de chaves em acabamento plástico transparente com argola, e etiqueta de identificação, cores sortidas, dimensões aproximadas 48mm + (suporte para argola 11mm) x 27mm x 5mm(5,9 x 2,7 x 0,5 cm) (comprimento total com argola 7,3 cm), peso aproximado 0,400kg, caixa com 100 unidades Marca: WALEU	2,000	UND	47,99	95,98
64	Clips metálicos 2/0; cx.c/500g - Clips metálicos 2/0; cx.c/500g Marca: TOP	23,000	UN	8,99	206,77
65	Clips metálicos 3/0 cx.c/500g - Clips metálicos 3/0 cx.c/500g Marca: TOP	46,000	UN	8,79	404,34
66	Clips metálicos 6/0 cx.c/500g - Clips metálicos 6/0 cx.c/500g Marca: TOP	26,000	CX	7,50	195,00
67	Clips para convite; nº 5; cores: caixa c/dourados, cx.c/niquelados e caixa c/cores sortidas; cx.c/100un. - Clips para convite; nº 5; cores: caixa c/dourados, cx.c/niquelados e caixa c/cores sortidas; cx.c/100un. Marca: ACC	5,000	CX	5,68	28,40
73	Cola escolar branca, de 35 a 40g, não tóxica; a base de água e PVA. Produto com certificação do Inmetro. - Cola escolar branca, de 35 a 40g, não tóxica; a base de água e PVA. Produto com certificação do Inmetro. Marca: FRAMA	50,000	UND	0,74	37,00
74	Cola escolar branca, de 90g, não tóxica; a base de água e PVA, acabamento transparente e flexível; lavável mesmo depois de seca. Bico contra entupimentos e vazamentos; Ideal para colar cartolinas e papéis em geral, madeira, biscuit, tecidos e cortiças. Produto com certificação do Inmetro. - Cola escolar branca, de 90g, não tóxica; a base de água e PVA, acabamento transparente e flexível; lavável mesmo depois de seca. Bico contra entupimentos e vazamentos; Ideal para colar cartolinas e papéis em geral, madeira, biscuit, tecidos e cortiças. Produto com certificação do Inmetro. Marca: PIRA	295,000	UND	1,33	392,35
76	Cola gel para decoupage; utilização: madeira, cerâmica, gesso e tela. Frasco: 120g. - Cola gel para decoupage; utilização: madeira, cerâmica, gesso e tela. Frasco: 120g. Marca: TEKBOND	40,000	UND	10,99	439,60
85	Envelope plástico de polietileno; cristal; 4 furos; medidas exatas: ofício, 240X330mm, médio, espessura 0,1mm; cx.c/400un - Envelope plástico de polietileno; cristal; 4 furos; medidas exatas: ofício, 240X330mm, médio, espessura 0,1mm; cx.c/400un Marca: DAC	15,000	UND	85,90	1.288,50
88	Espiral preto; espessura: 14mm, p/encadernar até 85 fls; pct.c/100un - Espiral preto; espessura: 14mm, p/encadernar até 85 fls; pct.c/100un	1,000	UN	30,99	30,99

Marca: PLASTYLINE

Item	Especificação	Qtd.		Valor Unitário	Valor Total
89	Espiral preto; espessura: 20mm, p/encadernar até 120 fls; pct.c/080un - Espiral preto; espessura: 20mm, p/encadernar até 120 fls; pct.c/080un Marca: PLASTYLINE	1,000	UN	32,99	32,99
90	Espiral preto; espessura: 9mm, p/encadernar até 50 fls; pct.c/100un - Espiral preto; espessura: 9mm, p/encadernar até 50 fls; pct.c/100un Marca: PLATYLINE	1,000	UN	22,99	22,99
97	Extrator de grampos tipo espátula; aço zincado - Extrator de grampos tipo espátula; aço zincado Marca: CAVIA	25,000	UN	1,04	26,00
98	Extrator de grampo tipo piranha para remover grampos nº 10, 24/6 e 26/6 - Extrator de grampo tipo piranha para remover grampos nº 10, 24/6 e 26/6 Marca: JOCAR	27,000	UN	3,46	93,42
100	Fibra Siliconada para Enchimento de Almofada, Cor: Branca; Características adicionais: Antialérgica; Pacote 1kg. - Fibra Siliconada para Enchimento de Almofada, Cor: Branca; Características adicionais: Antialérgica; Pacote 1kg. Marca: SN	50,000	UND	25,90	1.295,00
117	Giz escolar colorido atóxico; composição: gipsita desidratada (gesso ortopédico), água e corantes orgânicos; antialérgico; cx.c/30 caixinhas de 50 palitos; medidas aproximadas: 83X11mm cada palito; peso aproximado: 250g cada caixinha - Giz escolar colorido atóxico; composição: gipsita desidratada (gesso ortopédico), água e corantes orgânicos; antialérgico; cx.c/30 caixinhas de 50 palitos; medidas aproximadas: 83X11mm cada palito; peso aproximado: 250g cada caixinha Marca: DELTA	29,000	UN	5,90	171,10
119	Grampeador metálico de mesa p/grampos 26/6mm medindo 20cm de comprimento no mínimo, p/grampear até 25f de 75g/m2 - Grampeador metálico de mesa p/grampos 26/6mm medindo 20cm de comprimento no mínimo, p/grampear até 25f de 75g/m2 Marca: ONDA	65,000	UN	20,75	1.348,75
120	Grampeador Metálico de mesa p/grampos 26/6mm; medida mínima:11,5cm de compr.;deve permitir grampear até 25f de 75/gm. - Grampeador Metálico de mesa p/grampos 26/6mm; medida mínima:11,5cm de compr.;deve permitir grampear até 25f de 75/gm. Marca: JOCAR	30,000	UN	6,89	206,70
127	Isopor em placa; 50X100cm; espessura de 20mm - Isopor em placa; 50X100cm; espessura de 20mm Marca: STYROFORM	20,000	UN	7,40	148,00
130	Lápis de cor - caixa contendo 12 lápis de cores diferentes, 02 lápis grafite, 01 borracha e 01 apontador. Lápis de cor com formato sextavado e com espessura da mina de no mínimo 3,3 mm. Composição: pigmentos, ceras, aglutinantes, grafite, madeira reflorestada e material cerâmico. O produto deverá conter certificação ambiental (fsc, cerflor, ou similar), que deverá constar na embalagem. Produto com certificação do Inmetro. - Lápis de cor - caixa contendo 12 lápis de cores diferentes, 02 lápis grafite, 01 borracha e 01 apontador. Lápis de cor com formato sextavado e com espessura da mina de no mínimo 3,3 mm. Composição: pigmentos, ceras, aglutinantes, grafite, madeira reflorestada e material cerâmico. O produto deverá conter certificação ambiental (fsc, cerflor, ou similar), que deverá constar na embalagem. Produto com certificação do Inmetro. Marca: ONDA	410,000	CX	4,25	1.742,50
132	Lapiseira 0,7mm, corpo hexagonal - Lapiseira 0,7mm, corpo hexagonal Marca: ONDA	70,000	UN	4,83	338,10
133	Linha 10 de pipa para laço 457m. - Linha 10 de pipa para laço 457m. Marca: PINHEIRO	2,000	CRT	11,10	22,20

Item	Especificação	Qtd.		Valor Unitário	Valor Total
134	Linha de Costura reta de cone 120 2000 jardas. - Linha de Costura reta de cone 120 2000 jardas. Marca: SANCRIS	20,000	RO	5,60	112,00
137	Livro p/protocolar correspondências; formato 1/4; capa dura; 100f - Livro p/protocolar correspondências; formato 1/4; capa dura; 100f Marca: TILIBRA	67,000	UN	10,90	730,30
140	Marcador para quadro branco (recarregável) - Produzido em resina termoplástica, com ponta de fibra substituível, redonda de no mínimo 03 mm, com tinta à base de corantes, secagem rápida, fácil remoção, mais econômicos, recarga substituível, o marcador devera exibir no seu corpo a instrução de como fazer a recarga. Disponível nas cores azul, vermelho, preto, verde, violeta e laranja. Cor a definir no pedido. Tamanho mínimo de 130 mm de comprimento e 21 mm largura. - Marcador para quadro branco (recarregável) - Produzido em resina termoplástica, com ponta de fibra substituível, redonda de no mínimo 03 mm, com tinta à base de corantes, secagem rápida, fácil remoção, mais econômicos, recarga substituível, o marcador devera exibir no seu corpo a instrução de como fazer a recarga. Disponível nas cores azul, vermelho, preto, verde, violeta e laranja. Cor a definir no pedido. Tamanho mínimo de 130 mm de comprimento e 21 mm largura. Marca: ONDA	86,000	UN	2,80	240,80
142	Massinha de Modelar; caixa com 12 cores diversas; peso mínimo de 180g. - Massinha de Modelar; caixa com 12 cores diversas; peso mínimo de 180g. Marca: MAGIX	220,000	UND	2,72	598,40
146	Papel adesivo, tipo papel contact, tamanho aproximado: 45cmx2m, diversas cores lisas. - Papel adesivo, tipo papel contact, tamanho aproximado: 45cmx2m, diversas cores lisas. Marca: ONDA	65,000	UND	3,05	198,25
147	Papel Carbono para manuscrito, formato A4, tamanho: 21x29,7 cm, pacote com 100 folhas, cor azul. - Papel Carbono para manuscrito, formato A4, tamanho: 21x29,7 cm, pacote com 100 folhas, cor azul. Marca: GRAMPLINE	2,000	PCT	34,99	69,98
149	Papel cartão; medidas mínimas: 48X66cmX210g/m2; diversas cores lisas - Papel cartão; medidas mínimas: 48X66cmX210g/m2; diversas cores lisas Marca: VMP	530,000	UN	1,05	556,50
150	Papel colorset (offset); medidas mínimas: 48X66cm; diversas cores lisas - Papel colorset (offset); medidas mínimas: 48X66cm; diversas cores lisas Marca: PREMIATA	790,000	FL	0,76	600,40
156	Papel Sulfite; branco; formato A4 c/180g/m pacote c/50 fls. - Papel Sulfite; branco; formato A4 c/180g/m pacote c/50 fls. Marca: BEST	20,000	UND	10,20	204,00
157	Papel Sulfite; branco; formato A4 c/75g/m2; pct.c/500fls; cx.c/10 pcts. - Papel Sulfite; branco; formato A4 c/75g/m2; pct.c/500fls; cx.c/10 pcts. Marca: CHAMEX	250,000	UN	218,00	54.500,00
158	Papel vergê formato A4 180g/m2 diversas cores cx.c/50un - Papel vergê formato A4 180g/m2 diversas cores cx.c/50un Marca: USAPEL	64,000	UN	12,70	812,80
173	Pérolas para Artesanato. Tamanho: 06mm. Cor: Bege. Pacote com 500g. - Pérolas para Artesanato. Tamanho: 06mm. Cor: Bege. Pacote com 500g. Marca: CÍRCULO	5,000	UND	42,53	212,65
174	Pérolas para Artesanato. Tamanho: 08mm. Cor: Bege. Pacote com 500g. - Pérolas para Artesanato. Tamanho: 08mm. Cor: Bege. Pacote com 500g. Marca: CÍRCULO	5,000	UND	42,20	211,00
175	Pérolas para Artesanato. Tamanho: 10mm. Cor: Bege. Pacote com 500g. - Pérolas para Artesanato. Tamanho: 10mm. Cor: Bege. Pacote com 500g.	5,000	UND	43,71	218,55

Item	Especificação	Qtd.		Valor Unitário	Valor Total
	Marca: CÍRCULO				
177	Pincel atômico. Marcador permanente (recarregável) - produzido em resina termoplástica, com ponta de fibra, chanfrada, com tinta à base de corantes, com secagem rápida e fácil aderência. Recarga pela parte traseira sem rosqueamento. O marcador devera exibir no seu corpo a instrução de como fazer a recarga. Disponível nas cores azul, vermelho, preto e verde. Cor a definir no pedido. Tamanho mínimo de 140 mm de comprimento e 15 mm largura. Capacidade mínima de escrita 400 metros. - Pincel atômico. Marcador permanente (recarregável) - produzido em resina termoplástica, com ponta de fibra, chanfrada, com tinta à base de corantes, com secagem rápida e fácil aderência. Recarga pela parte traseira sem rosqueamento. O marcador devera exibir no seu corpo a instrução de como fazer a recarga. Disponível nas cores azul, vermelho, preto e verde. Cor a definir no pedido. Tamanho mínimo de 140 mm de comprimento e 15 mm largura. Capacidade mínima de escrita 400 metros. Marca: ONDA	180,000	UN	2,29	412,20
181	Pincel nº 04; cabo longo de madeira amarelo; cerdas chatas - Pincel nº 04; cabo longo de madeira amarelo; cerdas chatas Marca: ONDA	15,000	UN	1,29	19,35
182	Pincel nº 06; cabo longo de madeira amarelo; cerdas chatas - Pincel nº 06; cabo longo de madeira amarelo; cerdas chatas Marca: ONDA	36,000	UN	1,29	46,44
185	Pincel nº 12; cabo longo de madeira amarelo; cerdas chatas - Pincel nº 12; cabo longo de madeira amarelo; cerdas chatas Marca: ONDA	341,000	UN	1,40	477,40
186	Polaseal para plastificação 7, 066x099mm, Pacote com 100 unidades - Polaseal para plastificação 7, 066x099mm, Pacote com 100 unidades Marca: MARES	5,000	PCT	18,03	90,15
192	Saco poli transparente; medidas exatas: 11X20cm; diversas cores, temas e estampas; pct. c/100un - Saco poli transparente; medidas exatas: 11X20cm; diversas cores, temas e estampas; pct. c/100un Marca: CROMUS	4,000	UN	9,70	38,80
193	Saco poli transparente; medidas exatas: 15X22cm; diversas cores, temas e estampas; pct. c/100un - Saco poli transparente; medidas exatas: 15X22cm; diversas cores, temas e estampas; pct. c/100un Marca: CROMUS	4,000	UN	14,90	59,60
194	Saco poli transparente; medidas exatas: 30X45cm; diversas cores, temas e estampas; pct. c/100un - Saco poli transparente; medidas exatas: 30X45cm; diversas cores, temas e estampas; pct. c/100un Marca: CROMUS	9,000	UN	53,00	477,00
198	Tecido feltro, diversas cores, 1mx1,40m - Tecido feltro, diversas cores, 1mx1,40m Marca: SANTA FÉ	12,000	UN	17,00	204,00
206	Tinta abastecedora de carimbo auto entintado; frasco c/40 ml; azul, preto e vermelho - Tinta abastecedora de carimbo auto entintado; frasco c/40 ml; azul, preto e vermelho Marca: RADEX	14,000	UN	10,40	145,60
216	Visor para pasta suspensa em polipropileno com etiqueta branca. Caixa com 50 unidades. - Visor para pasta suspensa em polipropileno com etiqueta branca. Caixa com 50 unidades. Marca: GOODIE	10,000	UND	6,00	60,00
217	Zíper de Nylon de 20cm. Cor: Diversas. Pacote com 20 unidades. - Zíper de Nylon de 20cm. Cor: Diversas. Pacote com 20 unidades. Marca: RUBINHO	3,000	UND	21,00	63,00
218	Zíper de Nylon de 30cm. Cor: Diversas. Pacote com 20 unidades. - Zíper de Nylon de 30cm. Cor: Diversas. Pacote com 20 unidades. Marca: RUBINHO	3,000	UND	20,00	60,00
219	Zíper de Nylon de 40cm. Cor: Diversas. Pacote com 20 unidades. - Zíper de Nylon de 40cm. Cor: Diversas. Pacote com 20 unidades.	3,000	UND	28,90	86,70

Marca: RUBINHO

Sistema: Compras - Usuário: christian.natan. Emissão: 27/03/2025, às 15:43:23. Protocolo: bd70d7fc-fb29-4abf-b002-94ba6ca42cbd

Item	Especificação	Qtd.		Valor Unitário	Valor Total
229	Jogo de estratégia e lógica. Contendo 01 tabuleiro, 4 caminhões, 12 carros, 40 cartas com 4 níveis de dificuldade, 1 carta de instruções e 1 cartela de adesivos. Material: Plástico. Referência: Estacionamento Maluco. - Jogo de estratégia e lógica. Contendo 01 tabuleiro, 4 caminhões, 12 carros, 40 cartas com 4 níveis de dificuldade, 1 carta de instruções e 1 cartela de adesivos. Material: Plástico. Referência: Estacionamento Maluco. Marca: XALINGO	2,000	UND	37,50	75,00
231	Jogo de Tabuleiro para 02 jogadores. Tamanho aproximado: 28,5cmx28,5cm. Contendo 04 pinos e 01 dado. Material: MDF e Vinil. Referência: Jogo Passeio pelas Emoções. - Jogo de Tabuleiro para 02 jogadores. Tamanho aproximado: 28,5cmx28,5cm. Contendo 04 pinos e 01 dado. Material: MDF e Vinil. Referência: Jogo Passeio pelas Emoções. Marca: XALINGO	2,000	UND	57,67	115,34
236	Kit de Boliche infantil. Material: Plástico. Altura: 25cm. Diâmetro: 20cm. Contendo 06 pinos e 02 bolas. - Kit de Boliche infantil. Material: Plástico. Altura: 25cm. Diâmetro: 20cm. Contendo 06 pinos e 02 bolas. Marca: SILMAR	2,000	UND	14,90	29,80
237	Kit de Formas para massinha de modelar. Material: Plástico. Diversas Formas. Contendo 25 peças. - Kit de Formas para massinha de modelar. Material: Plástico. Diversas Formas. Contendo 25 peças. Marca: XALINGO	2,000	UND	17,33	34,66
		Total do Participante:			**79.382,63**
Participante: A C BEGALLI					
222	Boneca/Bebê Articulada com Acessórios. Material: Tecido Sintético e Vinil. Gênero: Feminino. Tamanho aproximado: 50cm. - Boneca/Bebê Articulada com Acessórios. Material: Tecido Sintético e Vinil. Gênero: Feminino. Tamanho aproximado: 50cm. Marca: ROMA	2,000	UND	94,89	189,78
		Total do Participante:			**189,78**
Participante: CAZARO COMERCIO DE UTILIDADES LTDA					
221	Bola infantil. Tamanho aproximado: 23x23x23cm. Peso aproximado: 0,95g. Material: Vinil. Estampas de diversos personagens. - Bola infantil. Tamanho aproximado: 23x23x23cm. Peso aproximado: 0,95g. Material: Vinil. Estampas de diversos personagens. Marca: CHIBRA	10,000	UND	6,15	61,50
223	Boneco/Bebê Articulada com Acessórios. Material: Tecido Sintético e Vinil. Gênero: Masculino. Tamanho aproximado: 50cm. - Boneco/Bebê Articulada com Acessórios. Material: Tecido Sintético e Vinil. Gênero: Masculino. Tamanho aproximado: 50cm. Marca: SUPER TOYS	2,000	UND	84,90	169,80
226	Jogo de Baralho Tradicional. Material: Papel revestido em plástico ou plástico. Cor: Branca com naipes em cores diversas. Tamanho Aproximado: 8cmx5cm. Contendo 54 cartas. - Jogo de Baralho Tradicional. Material: Papel revestido em plástico ou plástico. Cor: Branca com naipes em cores diversas. Tamanho Aproximado: 8cmx5cm. Contendo 54 cartas. Marca: COPAG	10,000	UND	10,90	109,00
227	Jogo de Cartas. Dimensões: 9,53cmx1,91cmx14,61cm. Contendo 112 Peças. Referência: UNO. - Jogo de Cartas. Dimensões: 9,53cmx1,91cmx14,61cm. Contendo 112 Peças. Referência: UNO. Marca: AA	2,000	UND	13,40	26,80
228	Jogo de Dominó Profissional. Maleta ou Estojo contendo 28 peças. Material: Material em osso puro, resina ou marfim sintético. Cor: Branca com demarcações de 0 a 06 em tinta atóxica cor preta. - Jogo de Dominó Profissional. Maleta ou Estojo contendo 28 peças. Material: Material em osso puro, resina ou marfim sintético. Cor: Branca com demarcações de 0 a 06 em tinta atóxica cor preta.	6,000	UND	18,00	108,00

Sistema: Compras - Usuário: christian.natan. Emissão: 27/03/2025, às 15:43:23. Protocolo: bd70d7fc-fb29-4abf-b002-94ba6ca42cbd

Marca: CHIBRA

Item	Especificação	Qtd.		Valor Unitário	Valor Total
230	Jogo de Sorte e Estratégia. Contendo: 01 Barril de Plástico, 01 Pirata e 24 Espadas. Referência: Jogo Pula Pirata. - Jogo de Sorte e Estratégia. Contendo: 01 Barril de Plástico, 01 Pirata e 24 Espadas. Referência: Jogo Pula Pirata. Marca: CHIBRA	2,000	UND	29,00	58,00
233	Jogo de Xadrez. Tabuleiro Magnético Dobrável. Tamanho: 19cmx19cm. Contendo estojo para guardar as peças. - Jogo de Xadrez. Tabuleiro Magnético Dobrável. Tamanho: 19cmx19cm. Contendo estojo para guardar as peças. Marca: CHIBRA	2,000	UND	14,90	29,80
242	Quebra-cabeça de 60 peças. Gênero: Menina. - Quebra-cabeça de 60 peças. Gênero: Menina. Marca: TOIA	1,000	UND	18,90	18,90
243	Quebra-cabeça de 60 peças. Gênero: Menino. - Quebra-cabeça de 60 peças. Gênero: Menino. Marca: TOIA	1,000	UND	16,90	16,90
		Total do Participante:			**598,70**

Participante: DAGEAL - COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA

123	Grampo galvanizado 23x8mm p/ grampeador; cx c/ 5000 - Grampo galvanizado 23x8mm p/ grampeador; cx c/ 5000 Marca: BRW	3,000	CX	16,61	49,83
135	Livro de ponto; formato ofício; capa dura; 4 assinaturas diárias; 100f - Livro de ponto; formato ofício; capa dura; 4 assinaturas diárias; 100f Marca: SÃO DOMINGOS	10,000	UN	19,48	194,80
		Total do Participante:			**244,63**

Participante: HERNANDES & CIA LTDA

6	Agulha de crochê nº 08 - Agulha de crochê nº 08 Marca: MERITA	10,000	UN	9,58	95,80
7	Agulha de crochê nº 3,5 - Agulha de crochê nº 3,5 Marca: MERITA	10,000	UND	6,30	63,00
10	Alicate de Pressão com matriz de pregar botões. Tamanho: 12mm. Material: Plástico. Cor: Diversas. - Alicate de Pressão com matriz de pregar botões. Tamanho: 12mm. Material: Plástico. Cor: Diversas. Marca: KIT	20,000	UND	56,95	1.139,00
20	Barbante nº 4/6; 600g; Cor: Amarelo Mostarda - Barbante nº 4/6; 600g; Cor: Amarelo Mostarda Marca: SÃO JOÃO	6,000	RO	12,50	75,00
21	Barbante nº 4/6; 600g; Cor: Azul Marinho - Barbante nº 4/6; 600g; Cor: Azul Marinho Marca: SÃO JOÃO	6,000	RO	12,55	75,30
22	Barbante nº 4/6; 600g; Cor: Azul Royal - Barbante nº 4/6; 600g; Cor: Azul Royal Marca: SÃO JOÃO	6,000	RO	12,55	75,30
23	Barbante nº 4/6; 600g; Cor: Branco - Barbante nº 4/6; 600g; Cor: Branco Marca: SÃO JOÃO	5,000	RO	11,90	59,50
24	Barbante nº 4/6; 600g; Cor: Cru - Barbante nº 4/6; 600g; Cor: Cru	10,000	RO	13,50	135,00

	Marca: SÃO JOÃO				
25	Barbante nº 4/6; 600g; Cor: Laranja - Barbante nº 4/6; 600g; Cor: Laranja Marca: SÃO JOÃO	6,000	RO	13,40	80,40
26	Barbante nº 4/6; 600g; Cor: Lilás Claro - Barbante nº 4/6; 600g; Cor: Lilás Claro Marca: SÃO JOÃO	6,000	RO	13,40	80,40
27	Barbante nº 4/6; 600g; Cor: Marrom - Barbante nº 4/6; 600g; Cor: Marrom Marca: SÃO JOÃO	6,000	RO	13,40	80,40

Sistema: Compras - Usuário: christian.natan. Emissão: 27/03/2025, às 15:43:23. Protocolo: bd70d7fc-fb29-4abf-b002-94ba6ca42cbd

Item	Especificação	Qtd.		Valor Unitário	Valor Total
28	Barbante nº 4/6; 600g; Cor: Pink - Barbante nº 4/6; 600g; Cor: Pink Marca: SÃO JOÃO	6,000	RO	12,00	72,00
29	Barbante nº 4/6; 600g; Cor: Preto - Barbante nº 4/6; 600g; Cor: Preto Marca: SÃO JOÃO	6,000	RO	12,00	72,00
30	Barbante nº 4/6; 600g; Cor: Rosa Bebê - Barbante nº 4/6; 600g; Cor: Rosa Bebê Marca: SÃO JOÃO	6,000	RO	12,00	72,00
31	Barbante nº 4/6; 600g; Cor: Verde Água Claro - Barbante nº 4/6; 600g; Cor: Verde Água Claro Marca: SÃO JOÃO	6,000	RO	13,40	80,40
32	Barbante nº 4/6; 600g; Cor: Verde Bandeira - Barbante nº 4/6; 600g; Cor: Verde Bandeira Marca: SÃO JOÃO	6,000	RO	12,00	72,00
33	Barbante nº 4/6; 600g; Cor: Verde Musgo - Barbante nº 4/6; 600g; Cor: Verde Musgo Marca: SÃO JOÃO	6,000	RO	12,00	72,00
34	Barbante nº 4/6; 600g; Cor: Vermelho - Barbante nº 4/6; 600g; Cor: Vermelho Marca: SÃO JOÃO	6,000	RO	12,00	72,00
41	Botões de Pressão Tic Tac. Tamanho: 12mm. Cor: Branca. Pacote com 200 unidades. - Botões de Pressão Tic Tac. Tamanho: 12mm. Cor: Branca. Pacote com 200 unidades. Marca: RITAS	2,000	UND	27,00	54,00
42	Botões de Pressão Tic Tac. Tamanho: 12mm. Cor: Preta. Pacote com 200 unidades. - Botões de Pressão Tic Tac. Tamanho: 12mm. Cor: Preta. Pacote com 200 unidades. Marca: RITAS	2,000	UND	26,00	52,00
108	Fita de Cetim nº 09 diversas cores, 50m. - Fita de Cetim nº 09 diversas cores, 50m. Marca: KIT	30,000	UN	25,00	750,00
109	Fita de Cetim Tamanho 01 cm. Diversas cores, 50m. - Fita de Cetim Tamanho 01 cm. Diversas cores, 50m. Marca: KIT	12,000	UND	5,10	61,20

110	Fita de Cetim Tamanho 02 cm. Diversas cores, 50m. - Fita de Cetim Tamanho 02 cm. Diversas cores, 50m. Marca: KIT	12,000	UND	7,50	90,00
111	Fita de Cetim Tamanho 03 cm. Diversas cores, 50m. - Fita de Cetim Tamanho 03 cm. Diversas cores, 50m. Marca: KIT	12,000	ROLO	10,00	120,00
112	Fita Métrica para costura ou medida corporal. Tamanho: 1,50m - Fita Métrica para costura ou medida corporal. Tamanho: 1,50m Marca: KIT	10,000	UND	2,13	21,30
113	Fitilho. Material: Polietileno, polipropileno e corante. Tamanho aproximado: 5mmx50m. - Fitilho. Material: Polietileno, polipropileno e corante. Tamanho aproximado: 5mmx50m. Marca: RAIO DE SOL	10,000	ROLO	1,50	15,00
126	Guardanapo para Decoupage. Tamanho Aproximado: 330mmx330m. Características Adicionais: Dados de Identificação do Produto e Marca do Fabricante na Embalagem. Estampas Diversas. Pacote com 20 unidades. - Guardanapo para Decoupage. Tamanho Aproximado: 330mmx330m. Características Adicionais: Dados de Identificação do Produto e Marca do Fabricante na Embalagem. Estampas Diversas. Pacote com 20 unidades. Marca: MAKE+	5,000	UND	28,00	140,00
128	Kit de Alfinete de Cabeça. Tamanho: 35mm. Pacote com 40 unidades. Cor: Diversas. - Kit de Alfinete de Cabeça. Tamanho: 35mm. Pacote com 40 unidades. Cor: Diversas. Marca: NYBC	15,000	KIT	7,50	112,50
139	Manta para Artesanato. Tamanho: 50cmx1,5m.Cor: Branca. - Manta para Artesanato. Tamanho: 50cmx1,5m.Cor: Branca. Marca: ESTILOTEX	35,000	UND	8,95	313,25

Sistema: Compras - Usuário: christian.natan. Emissão: 27/03/2025, às 15:43:23. Protocolo: bd70d7fc-fb29-4abf-b002-94ba6ca42cbd

Item	Especificação	Qtd.		Valor Unitário	Valor Total
143	Meia Pérola 6mm, na cor branca/bege, pacote com 500g - Meia Pérola 6mm, na cor branca/bege, pacote com 500g Marca: LADEIRA	2,000	EMB	36,00	72,00
176	Pérolas para Artesanato. Tamanho: 12mm. Cor: Bege. Pacote com 500g. - Pérolas para Artesanato. Tamanho: 12mm. Cor: Bege. Pacote com 500g. Marca: LADEIRA	5,000	UND	38,50	192,50
197	Tecido Alvejado, 100% algodão, para pano de prato; Rolo 10mx70cm. - Tecido Alvejado, 100% algodão, para pano de prato; Rolo 10mx70cm. Marca: TM TEXTIL	80,000	RO	40,40	3.232,00
200	Tecido tule de algodão, diversas cores; Rolo 1,20m x 50m. - Tecido tule de algodão, diversas cores; Rolo 1,20m x 50m. Marca: KIT	6,000	UN	112,00	672,00
201	Tecido Vagonite para Bordar. Material: Algodão. Tamanho aproximado: 1,00mx1,40cm. Cor: Branca. - Tecido Vagonite para Bordar. Material: Algodão. Tamanho aproximado: 1,00mx1,40cm. Cor: Branca. Marca: S. MARGARIDA	5,000	UND	25,00	125,00
214	Verniz para Chinelo; Cor: transparente; Frasco com no minimo 200ml. - Verniz para Chinelo; Cor: transparente; Frasco com no minimo 200ml. Marca: GLIART	100,000	UND	41,90	4.190,00
215	Viés. Rolo de 03cmx20m. Cor: Branco, preto, vermelho e rosa. - Viés. Rolo de 03cmx20m. Cor: Branco, preto, vermelho e rosa. Marca: DESTAQUE	5,000	UND	12,95	64,75

Total do Participante: **12.749,00**

Participante: INDUSTRIA FENIX CORTE A LASER LTDA

224	Brinquedo Pedagógico de Encaixe com Formas Geométricas. Material: Madeira. Contendo: 1 Tabuleiro com 16 Peças. - Brinquedo Pedagógico de Encaixe com Formas Geométricas. Material: Madeira. Contendo: 1 Tabuleiro com 16 Peças. Marca: FENIX	2,000	UND	50,00	100,00
232	Jogo de Tangram. Modelo Pedagógico. Material: Madeira. Contendo 70 peças. Tamanho: 17cmx17cm. - Jogo de Tangram. Modelo Pedagógico. Material: Madeira. Contendo 70 peças. Tamanho: 17cmx17cm. Marca: FENIX	6,000	UND	35,99	215,94
234	Jogo Educativo. Contendo: 24 pinos coloridos e 10 plataformas. Material: Madeira. Referência: Torre Inteligente. - Jogo Educativo. Contendo: 24 pinos coloridos e 10 plataformas. Material: Madeira. Referência: Torre Inteligente. Marca: FENIX	2,000	UND	50,00	100,00
235	Jogos de Tabuleiros 5x1 em Madeira. Contendo Jogos de Dama, Ludo, Xadrez. Jogo da Velha e Trilha. - Jogos de Tabuleiros 5x1 em Madeira. Contendo Jogos de Dama, Ludo, Xadrez. Jogo da Velha e Trilha. Marca: FENIX	10,000	UN	45,00	450,00

Total do Participante: **865,94**

Participante: JCNJ DISTRIBUIDORA E COMERIO LTDA

45	Caderno brochura ¼ com 48 folhas e capa dura – caderno escolar medindo 14x20 cm (fechado), contendo 48 folhas de miolo em papel com gramatura mínima de 56 g/m² e impresso com linhas na cor azul. Capa impressa em papel couchê brilho 120 g/m², com laminação bopp brilho na parte externa, envolto em papelão 1,2 mm e com guardas em papel offset 120 g/m². acabamento dobrado, costurado e miolo colado a capa. O papel deverá possuir certificação ambiental "fsc" e deverá obrigatoriamente estar de acordo cobrigatoriamente estar de acordo com a ABNT/NBR 15733:2012. Norma ABNT/NBR, certificação ambiental e gramatura do miolo deverão estar comprovados na contracapa do caderno. Pacote com 20 unidades. - Caderno brochura ¼ com 48 folhas e	150,000	PCT	55,69	8.353,50

capa dura – caderno escolar medindo 14x20 cm (fechado), contendo 48 folhas de miolo em papel com gramatura mínima de 56 g/m² e impresso com linhas na cor azul. Capa impressa em papel couchê brilho 120 g/m², com laminação bopp brilho na parte externa, envolto em papelão 1,2 mm e com guardas em papel offset 120 g/m². acabamento dobrado, costurado e miolo colado a capa. O papel deverá possuir certificação ambiental "fsc" e deverá obrigatoriamente estar de acordo com a ABNT/NBR 15733:2012. Norma ABNT/NBR, certificação ambiental e gramatura do miolo deverão estar comprovados na contracapa do caderno. Pacote com 20 unidades.
Marca: CREDEAL

Item	Especificação	Qtd.		Valor Unitário	Valor Total
169	Pasta suspensa marmorizada plastificada; formato ofício; completa; caixa c/50un - Pasta suspensa marmorizada plastificada; formato ofício; completa; caixa c/50un Marca: FRAMA	6,000	CX	84,00	504,00

Total do Participante: **8.857,50**

Participante: L T MALUCELLI

1	Adesivo líquido instantâneo transparente p/artesanato; viscosidade: média, nº 2; frasco c/100g - Adesivo líquido instantâneo transparente p/artesanato; viscosidade: média, nº 2; frasco c/100g Marca: RENDICOLLA	16,000	UN	12,49	199,84
2	Adesivo líquido instantâneo transparente p/artesanato; viscosidade: média, nº 2; frasco c/20g - Adesivo líquido instantâneo transparente p/artesanato; viscosidade: média, nº 2; frasco c/20g Marca: RENDICOLLA	26,000	UN	3,79	98,54
78	Cola quente fina em bastão; medidas aproxim.: 7,5mmX 30cm; pct.c/1kg - Cola quente fina em bastão; medidas aproxim.: 7,5mmX 30cm; pct.c/1kg Marca: RENDICOLLA	45,000	UN	30,99	1.394,55
79	Cola quente grossa em bastão; medidas aproxim.: 11,2mmX30cm; pct.c/1kg - Cola quente grossa em bastão; medidas aproxim.: 11,2mmX30cm; pct.c/1kg	40,000	UN	30,99	1.239,60

Marca: RENDICOLLA

Total do Participante: **2.932,53**

Participante: M.L. COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA

37	Bordado Inglês com Passa Fita. 100% Algodão. Tamanho: 02cmx13,70m. Cor: Branco. - Bordado Inglês com Passa Fita. 100% Algodão. Tamanho: 02cmx13,70m. Cor: Branco. Marca: LULI	50,000	UND	15,10	755,00
101	Filme Termocolante Definitivo para Tecido; tamanho aproximado: 48cmx1m; cor: branco; características adicionais: ideal para patchwork. - Filme Termocolante Definitivo para Tecido; tamanho aproximado: 48cmx1m; cor: branco; características adicionais: ideal para patchwork. Marca: FIORELLA	100,000	UND	21,50	2.150,00

Total do Participante: **2.905,00**

Participante: PRIDE COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA LTDA

225	Jogo de Adivinhação com dois Tabuleiros contendo as figuras para adivinhação. Contendo: 02 Tabuleiros e 53 Cartas. Referência: Jogo Cara a Cara. - Jogo de Adivinhação com dois Tabuleiros contendo as figuras para adivinhação. Contendo: 02 Tabuleiros e 53 Cartas. Referência: Jogo Cara a Cara. Marca: BRINCADEIRA DE CRIANÇA	2,000	UND	59,99	119,98

Total do Participante: **119,98**

Participante: R & R NEGOCIOS E SOLUCOES EMPRESARIAS LTDA

118	Grafite para lapiseira 0,7mm, graduação HB, caixa contendo 12 caixinhas com 24 unidades cada - Grafite para lapiseira 0,7mm,	6,000	UN	42,99	257,94

graduação HB, caixa contendo 12 caixinhas com 24 unidades cada

Marca: FUTURO

Item	Especificação	Qtd.		Valor Unitário	Valor Total
172	Perfuradora de papel para encadernar em espiral; permite perfurar até 15 folhas por vez; ajuste de margem e profundidade; gaveta p/depósito de resíduos - Perfuradora de papel para encadernar em espiral; permite perfurar até 15 folhas por vez; ajuste de margem e profundidade; gaveta p/depósito de resíduos Marca: MENNO	1,000	UN	749,99	749,99
183	Pincel nº 08; cabo longo de madeira amarelo; cerdas chatas - Pincel nº 08; cabo longo de madeira amarelo; cerdas chatas Marca: FUTURO	36,000	UN	1,30	46,80
184	Pincel nº 10; cabo longo de madeira amarelo; cerdas chatas - Pincel nº 10; cabo longo de madeira amarelo; cerdas chatas Marca: FUTURO	46,000	UN	1,50	69,00

Total do Participante: **1.123,73**

Participante: SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS

3	Agenda permanente costurada capa dura 384 pág. 1 dia por pág. medindo aproximadamente 145X210mm - Agenda permanente costurada capa dura 384 pág. 1 dia por pág. medindo aproximadamente 145X210mm Marca: PAN	24,000	UN	22,00	528,00
9	Alfinete para mapa; tamanho 05, alfinete niquelado de 10 a 12mm; cabeça plástica com 5mm de diâmetro tipo bola, nas cores amarelo, azul, rosa, branca, marrom, roxa/lilás, verde, vermelha e preta, caixa com 50 unidades. - Alfinete para mapa; tamanho 05, alfinete niquelado de 10 a 12mm; cabeça plástica com 5mm de diâmetro tipo bola, nas cores amarelo, azul, rosa, branca, marrom, roxa/lilás, verde, vermelha e preta, caixa com 50 unidades. Marca: ONDA	63,000	UND	2,50	157,50

12	Apagador para quadro branco - apagador magnético, com espaço para guardar dois marcadores. Apagador preto de plástico com feltro 100% lã, ótima apagabilidade e durabilidade, tamanho aproximado 143x50x28mm. - Apagador para quadro branco - apagador magnético, com espaço para guardar dois marcadores. Apagador preto de plástico com feltro 100% lã, ótima apagabilidade e durabilidade, tamanho aproximado 143x50x28mm. Marca: MASTER	18,000	UN	3,65	65,70
13	Aplicador de cola quente 10 watts; 127 volts; ponta em metal p/refil de 7,5mm (fino) - Aplicador de cola quente 10 watts; 127 volts; ponta em metal p/refil de 7,5mm (fino) Marca: MB	30,000	UN	12,40	372,00
14	Aplicador de cola quente 40 watts; 127 volts; ponta em metal p/refil de 11,2mm (grosso) - Aplicador de cola quente 40 watts; 127 volts; ponta em metal p/refil de 11,2mm (grosso) Marca: MB	28,000	UN	15,55	435,40
35	Blocos de anotações/recados em papel e adesivo acrílico; medidas aproxim.: 76X102mm; bloco c/100f; diversas cores - Blocos de anotações/recados em papel e adesivo acrílico; medidas aproxim.: 76X102mm; bloco c/100f; diversas cores Marca: BEART	125,000	UN	2,70	337,50
36	Blocos de anotações/recados em papel e adesivos acrílico, medidas aprox:38x55mm, Bloco com 100f, diversas cores, pct c/4cd - Blocos de anotações/recados em papel e adesivos acrílico, medidas aprox:38x55mm, Bloco com 100f, diversas cores, pct c/4cd Marca: MASTER	67,000	PCT	3,20	214,40
40	Borracha Escolar Branca, nº 60, caixa com 60 unidades - Borracha Escolar Branca, nº 60, caixa com 60 unidades Marca: FUTURO	49,000	UND	9,85	482,65
44	Caderneta 1/8 com 96 folhas e capa dura - caderneta medindo 11x15 cm (fechado), contendo 96 folhas de miolo em papel com gramatura mínima de 56 g/m² e impresso com linhas na cor azul. Capa impressa em papel couchê brilho 120 g/m², com laminação	30,000	UN	3,10	93,00

bopp brilho na parte externa, envolto em papelão 1,2 mm e com guardas em papel offset 120 g/m². Acabamento com espiral de arame revestido com nylon. O papel deverá possuir certificação ambiental "FSC" e deverá obrigatoriamente estar de acordo com a abnt/n 15733:2012. Norma abnt/nbr, certificação ambiental e gramatura do miolo deverão estar comprovados na contracapa do caderno. - Caderneta 1/8 com 96 folhas e capa dura - caderneta medindo 11x15 cm (fechado), contendo 96 folhas de miolo em papel com gramatura mínima de 56 g/m² e impresso com linhas na cor azul. Capa impressa em papel couchê brilho 120 g/m², com laminação bopp brilho na parte externa, envolto em papelão 1,2 mm e com guardas em papel offset 120 g/m². Acabamento com espiral de arame revestido com nylon. O papel deverá possuir certificação ambiental "FSC" e deverá obrigatoriamente estar de acordo com a abnt/n 15733:2012. Norma abnt/nbr, certificação ambiental e gramatura do miolo deverão estar comprovados na contracapa do caderno.
Marca: PAN

Item	Especificação	Qtd.		Valor Unitário	Valor Total
51	Caixa articulável em acrílico p/corresp.; dupla; fumê - Caixa articulável em acrílico p/corresp.; dupla; fumê Marca: FAÇA FACIL	3,000	UN	16,90	50,70
52	Caixa articulável em acrílico p/corresp.; tripla; fumê - Caixa articulável em acrílico p/corresp.; tripla; fumê Marca: FAÇA FACIL	7,000	UN	30,00	210,00
61	Capa plástica; formato: A4; fumê ou transparente; pct. c/100un - Capa plástica; formato: A4; fumê ou transparente; pct. c/100un Marca: LASSANE	9,000	UN	28,50	256,50
69	Cola bastão - contendo no mínimo 40 gramas. Frasco giratório com tampa anti-ressecamento. Produto com colagem limpa e secagem rápida, indicada para colagem de papel, cartolina, fotos e papéis em geral. Composição: resina, água e álcool polivinílico. - Cola bastão - contendo no mínimo 40 gramas. Frasco giratório com tampa anti-ressecamento. Produto com colagem limpa e secagem rápida, indicada para colagem de papel, cartolina, fotos e papéis em geral. Composição: resina, água e álcool polivinílico. Marca: LEO	116,000	UND	1,65	191,40
70	Cola Branca Extra Adesivo PVA – Extra Forte. Embalagem 1kg - Cola Branca Extra Adesivo PVA – Extra Forte. Embalagem 1kg Marca: PIRA	10,000	UND	13,00	130,00

71	Cola colorida - caixa contendo 06 frascos com cores diferentes. Tubo com bico aplicador. Produto composto por P.V.A., conservantes e pigmentos. Cada frasco contendo no mínimo 23 gramas. Produto certificado pelo Inmetro. - Cola colorida - caixa contendo 06 frascos com cores diferentes. Tubo com bico aplicador. Produto composto por P.V.A., conservantes e pigmentos. Cada frasco contendo no mínimo 23 gramas. Produto certificado pelo Inmetro. Marca: PIRA	90,000	UN	5,00	450,00
77	Cola permanente para artesanato, especialmente para pedrarias em geral. Composto de Elastômeros sintéticos, benzeno e acetato de etila. Frasco de 60g. (Similar a Tekbond T6000). - Cola permanente para artesanato, especialmente para pedrarias em geral. Composto de Elastômeros sintéticos, benzeno e acetato de etila. Frasco de 60g. (Similar a Tekbond T6000). Marca: TINTEX	20,000	UN	18,00	360,00
80	Contracapa plástica; formato A4; preta; pct.c/100un - Contracapa plástica; formato A4; preta; pct.c/100un Marca: LASSANE	9,000	UN	27,00	243,00
94	EVA; medidas: 40X60cm, 1,5mm até 1,8mm de espessura; diversas cores lisas com bolinhas (poá); pct.c/5un - EVA; medidas: 40X60cm, 1,5mm até 1,8mm de espessura; diversas cores lisas com bolinhas (poá); pct.c/5un Marca: HAITI	60,000	EMB	12,90	774,00
99	Feltro. Rolo com 1,4mx10m. Cores: Rosa, Azul, Vermelho e Laranja - Feltro. Rolo com 1,4mx10m. Cores: Rosa, Azul, Vermelho e Laranja	5,000	UND	110,00	550,00

Sistema: Compras - Usuário: christian.natan. Emissão: 27/03/2025, às 15:43:23. Protocolo: bd70d7fc-fb29-4abf-b002-94ba6ca42cbd

Marca: SUPPER

Item	Especificação	Qtd.		Valor Unitário	Valor Total
102	Fita Adesiva Dupla Face em polipropileno; 19mmX30cm - Fita Adesiva Dupla Face em polipropileno; 19mmX30cm Marca: MARCA PROPRIA	60,000	UN	5,50	330,00
103	Fita adesiva transparente; 12mmX50m - Fita adesiva transparente; 12mmX50m Marca: KORE	73,000	UN	0,90	65,70
104	Fita adesiva transparente; 45mmX100m - Fita adesiva transparente; 45mmX100m Marca: MARCA PROPRIA	650,000	UND	4,40	2.860,00
105	Fita adesiva transparente; 48mmX50m - Fita adesiva transparente; 48mmX50m Marca: MARCA PROPRIA	170,000	UN	2,50	425,00
106	Fita crepe branca 19mmX50m - Fita crepe branca 19mmX50m Marca: KORE	280,000	UN	2,70	756,00
107	Fita crepe branca 48mmX50m - Fita crepe branca 48mmX50m Marca: KORE	50,000	UN	7,50	375,00
115	Giz de cera - giz de cera curto no formato triangular com 15 cores, fabricado a base de ceras, cargas, minerais inertes e pigmentos. Caixa com abertura (visor) para visualização do giz. Produto com certificação do Inmetro. - Giz de cera - giz de cera curto no formato triangular com 15 cores, fabricado a base de ceras, cargas, minerais inertes e pigmentos. Caixa com abertura (visor) para visualização do giz. Produto com certificação do Inmetro. Marca: PIRA	80,000	CXA	3,35	268,00
116	Giz escolar branco atóxico; composição: gipsita desidratada (gesso ortopédico) e água; antialérgico; cx.c/30 caixinhas de 50 palitos; medidas aproximadas: 83X11mm cada palito; peso aproximado: 250g cada caixinha. - Giz escolar branco atóxico; composição: gipsita desidratada (gesso ortopédico) e água; antialérgico; cx.c/30 caixinhas de 50 palitos; medidas aproximadas: 83X11mm cada palito; peso aproximado: 250g cada caixinha. Marca: SETEBELO	29,000	UN	72,00	2.088,00
129	Lantejoula Metalizada 08mm; Pacote com 1.000 unidades; cores diversas - Lantejoula Metalizada 08mm; Pacote com 1.000 unidades; cores diversas	10,000	PCT	4,00	40,00

	Marca: LANTECOR				
131	Lápis grafite HB ecológico - lápis com corpo redondo, produzido com papel reciclado. Comprimento mínimo de 173 mm e diâmetro mínimo de 6 mm. Mina macia e ultra resistente. Produto com certificação do Inmetro. Caixa com 144 unidades. - Lápis grafite HB ecológico - lápis com corpo redondo, produzido com papel reciclado. Comprimento mínimo de 173 mm e diâmetro mínimo de 6 mm. Mina macia e ultra resistente. Produto com certificação do Inmetro. Caixa com 144 unidades. Marca: MAKE	32,000	CX	27,50	880,00
138	Lousa - Quadro de cortiça com moldura de madeira tamanho 120 x 90cm - Lousa - Quadro de cortiça com moldura de madeira tamanho 120 x 90cm Marca: CORTIART	1,000	UND	94,00	94,00
141	Marcador Permanente com duas pontas - Caneta permanente com ponta fina em um lado e ponta grossa em outro. Com indicação das pontas no corpo da caneta. Comprimento mínimo de 130 mm. Com 1 clip para fixação no bolso. Marcador indicado para retroprojetor e escrita em brinquedos, mamadeira, plástico, vidros, papel, cd, dvd, madeira e outros materiais. Disponível nas cores Azul, Preto, Vermelho e Verde a escolha do requisitante no pedido. - Marcador Permanente com duas pontas - Caneta permanente com ponta fina em um lado e ponta grossa em outro. Com indicação das pontas no corpo da caneta. Comprimento mínimo de 130 mm. Com 1 clip para fixação no bolso. Marcador indicado para retroprojetor e escrita em brinquedos, mamadeira, plástico, vidros, papel, cd, dvd, madeira e outros materiais. Disponível nas cores Azul, Preto, Vermelho e Verde a escolha do requisitante no pedido.	150,000	UN	1,30	195,00

	Marca: BEART				
Item	Especificação	Qtd.		Valor Unitário	Valor Total
152	Papel fotográfico auto-adesivo, formato A4, 130 g/m², branco brilhante. Pacote com 100un - Papel fotográfico auto-adesivo, formato A4, 130 g/m², branco brilhante. Pacote com 100un Marca: MASTER	6,000	PCT	35,00	210,00
153	Papel fotográfico; formato A4; 180g/m2; branco brilhante. Pacote com 100un - Papel fotográfico; formato A4; 180g/m2; branco brilhante. Pacote com 100un Marca: MASTER	5,000	PCT	22,00	110,00
154	Papel kraft natural; medidas exatas: bobina c/60cmX 200mX80g/m2 - Papel kraft natural; medidas exatas: bobina c/60cmX 200mX80g/m2 Marca: SCRITY	15,000	RO	61,50	922,50
155	Papel Sulfite; formato A4 c/180g/m pacote c/50 fls. Várias Cores. - Papel Sulfite; formato A4 c/180g/m pacote c/50 fls. Várias Cores. Marca: SENINHA	44,000	PCT	9,00	396,00
159	Pasta aba elástico em cartão duplex; reforçada com ilhós; formato ofício; diversas cores lisas - Pasta aba elástico em cartão duplex; reforçada com ilhós; formato ofício; diversas cores lisas Marca: ICL	210,000	UN	1,90	399,00
160	Pasta aba elástico polionda, formato ½ ofício (mini/pequena), sem lombo, diversas cores. - Pasta aba elástico polionda, formato ½ ofício (mini/pequena), sem lombo, diversas cores. Marca: POLIBRAS	35,000	UND	3,50	122,50
162	Pasta aba elástico polionda; formato ofício; s/lombo; diversas cores lisas - Pasta aba elástico polionda; formato ofício; s/lombo; diversas cores lisas Marca: POLIBRAS	300,000	UN	3,00	900,00
165	Pasta em polipropileno c/grampo trilho; formato ofício; diversas cores lisas - Pasta em polipropileno c/grampo trilho; formato ofício; diversas cores lisas Marca: POLIBRAS	110,000	UN	1,50	165,00
168	Pasta registradora AZ em cartão de 2mm; formato ofício; lombo largo; cor tigrada - Pasta registradora AZ em cartão de 2mm; formato ofício; lombo largo; cor tigrada Marca: FRAMA	60,000	UN	10,40	624,00
171	Perfurador de papel 2 furos p/até 40fls - Perfurador de papel 2 furos p/até 40fls	12,000	UN	31,00	372,00

	Marca: MASTER				
187	Polaseal para plastificação 7, tamanho A4, 220x307 mm, caixa com 100 unidades. - Polaseal para plastificação 7, tamanho A4, 220x307 mm, caixa com 100 unidades. Marca: LASSANE	9,000	CX	65,00	585,00
188	Prancheta em acrilico c/ prendedor de metal; formato oficio - Prancheta em acrilico c/ prendedor de metal; formato oficio Marca: FAÇAFACIL	40,000	UN	9,00	360,00
190	Quadro Branco c/moldura de aluminio,120cmx90cm - Quadro Branco c/moldura de aluminio,120cmx90cm Marca: CORTIART	6,000	UN	71,00	426,00
191	Régua Escolar - Régua de silicone flexível com 30 cm. A régua deve possuir no mínimo escala com 30 centímetros. Medindo no mínimo 35 mm de largura e 315 mm de comprimento. Deverá possuir excelente flexibilidade. Produto certificado pelo Inmetro. - Régua Escolar - Régua de silicone flexível com 30 cm. A régua deve possuir no mínimo escala com 30 centímetros. Medindo no mínimo 35 mm de largura e 315 mm de comprimento. Deverá possuir excelente flexibilidade. Produto certificado pelo Inmetro. Marca: ONDA	330,000	UN	2,10	693,00
202	Tela para pintura, compatível com tinta óleo, acrílica e aquarela; material: tecido 100% algodão com aplicação de resina acrílica de alta qualidade com moldura em madeira reflorestada; cor: branca; dimensões aproximadas: 30cmx20cm. - Tela para pintura, compatível com tinta óleo, acrílica e aquarela; material: tecido	100,000	UND	6,00	600,00

100% algodão com aplicação de resina acrílica de alta qualidade com moldura em madeira reflorestada; cor: branca; dimensões aproximadas: 30cmx20cm.
Marca: CORTIART

Item	Especificação	Qtd.		Valor Unitário	Valor Total
203	Tesoura de picotar para uso profissional, com corte em zigzag; material: lâmina em aço inoxidável e cabo em plástico ou resina; apresentação em blister lacrado ou caixa de papel e plástico; cor do cabo: preto; dimensões aproximadas: 21cm; características adicionais: cabo ergonômico. - Tesoura de picotar para uso profissional, com corte em zigzag; material: lâmina em aço inoxidável e cabo em plástico ou resina; apresentação em blister lacrado ou caixa de papel e plástico; cor do cabo: preto; dimensões aproximadas: 21cm; características adicionais: cabo ergonômico. Marca: LANMAX	10,000	UND	30,00	300,00
204	Tesoura de uso geral; medida mínima: 210mm - Tesoura de uso geral; medida mínima: 210mm Marca: MB	90,000	UN	5,00	450,00
208	Tinta guache escolar - caixa com 06 cores diferentes, vivas e miscíveis entre si, solúvel em água. frascos com no mínimo 15 ml. deverá ter ótima cobertura. produto com certificação do INMETRO. produto atóxico, e ideal para ser aplicado em papel, papel cartão e cartolina. produzido a base de resinas, água, pigmentos, carga e conservantes, indicada para crianças à partir de 03 anos de idade. - Tinta guache escolar - caixa com 06 cores diferentes, vivas e miscíveis entre si, solúvel em água. frascos com no mínimo 15 ml. deverá ter ótima cobertura. produto com certificação do INMETRO. produto atóxico, e ideal para ser aplicado em papel, papel cartão e cartolina. produzido a base de resinas, água, pigmentos, carga e conservantes, indicada para crianças à partir de 03 anos de idade. Marca: TINTEX	210,000	UN	2,60	546,00
209	Tinta p/tecido; atóxica; frasco c/37ml; diversas cores foscas - Tinta p/tecido; atóxica; frasco c/37ml; diversas cores foscas Marca: TINTEX	780,000	UN	2,35	1.833,00
210	TNT; medidas: rolo de 50X140cm; diversas cores lisas - TNT; medidas: rolo de 50X140cm; diversas cores lisas Marca: SUPPER	32,000	UN	45,50	1.456,00
212	Verniz Acrílico Brilhante, Cor: Transparente; Frasco 250ml. - Verniz Acrílico Brilhante, Cor: Transparente; Frasco 250ml. Marca: TINTEX	50,000	UND	11,00	550,00
213	Verniz Acrílico Fosco, Cor: branco opaco; Frasco 250ml. - Verniz Acrílico Fosco, Cor: branco opaco; Frasco 250ml. Marca: TINTEX	50,000	UND	11,00	550,00

220	Bloco de montar infantil. Material: Plástico. Formato: Quadrado. Contendo 1.000 peças. - Bloco de montar infantil. Material: Plástico. Formato: Quadrado. Contendo 1.000 peças. Marca: LUCTOYS	3,000	UND	179,00	537,00

Total do Participante: **27.385,45**

Participante: SRC COMERCIO DE VARIEDADES LTDA

19	Barbante escolar 100% em algodão cru; nº 4/6; rolo com 101 metros - Barbante escolar 100% em algodão cru; nº 4/6; rolo com 101 metros Marca: COLONIAL	60,000	UND	3,49	209,40
46	Caderno brochurão com 96 folhas e capa dura - caderno escolar medindo 20x28 cm (fechado), contendo 96 folhas de miolo em papel com gramatura mínima de 56 g/m² e impresso com linhas na cor azul. Capa unissex impressa em papel couchê brilho 120 g/m², com laminação bopp brilho na parte externa, envolto em papelão 1,2 mm e com guardas em papel offset 120 g/m². acabamento dobrado, costurado e miolo colado a capa. O papel deverá possuir certificação ambiental "FSC" e deverá obrigatoriamente estar de a - Caderno brochurão com 96 folhas e capa dura - caderno escolar medindo 20x28 cm (fechado), contendo 96 folhas de miolo em papel com gramatura mínima de 56 g/m² e impresso com linhas na cor azul. Capa unissex impressa em papel couchê brilho 120 g/m²,	685,000	UND	7,58	5.192,30

com laminação bopp brilho na parte externa, envolto em papelão 1,2 mm e com guardas em papel offset 120 g/m². acabamento dobrado, costurado e miolo colado a capa. O papel deverá possuir certificação ambiental "FSC" e deverá obrigatoriamente estar de acordo com a ABNT/NBR 15733:2012. Norma ABNT/NBR, certificação ambiental e gramatura do miolo deverão estar comprovados na contracapa do caderno.
Marca: JANDAIA

Item	Especificação	Qtd.		Valor Unitário	Valor Total
47	Caderno de Caligrafia: Brochura, Capa Dura, Horizontal, 1/4, Vermelho, 96 Folhas. - Caderno de Caligrafia: Brochura, Capa Dura, Horizontal, 1/4, Vermelho, 96 Folhas. Marca: JANDAIA	200,000	UND	4,89	978,00
48	Caderno de desenho; capa dura; sem pauta- caderno de desenho medindo 27,5x20 cm, contendo 48 folhas de miolo em papel com gramatura mínima de 63 g/m². capa impressa em papel couchê brilho 120 g/m², com laminação bopp brilho na parte externa, envolto em papelão 1,2 mm e com guardas em papel offset 120 g/m². acabamento com espiral de arame revestido em nylon. o papel deverá possuir certificação ambiental "fsc" e deverá obrigatoriamente estar de acordo com a ABNT/NBR 15732:2012. Norma ABNT/NBR, cer - Caderno de desenho; capa dura; sem pauta- caderno de desenho medindo 27,5x20 cm, contendo 48 folhas de miolo em papel com gramatura mínima de 63 g/m². capa impressa em papel couchê brilho 120 g/m², com laminação bopp brilho na parte externa, envolto em papelão 1,2 mm e com guardas em papel offset 120 g/m². acabamento com espiral de arame revestido em nylon. o papel deverá possuir certificação ambiental "fsc" e deverá obrigatoriamente estar de acordo com a ABNT/NBR 15732:2012. Norma ABNT/NBR, cer Marca: PANAMERICANA	276,000	UND	5,44	1.501,44
54	Caixa p/arquivo morto polionda; medidas aproxim.: 130X250X350mm; pct.c/25un; Super resistente. Cor Azul. - Caixa p/arquivo morto polionda; medidas aproxim.: 130X250X350mm; pct.c/25un; Super resistente. Cor Azul. Marca: ALAPLAST	22,000	CX	91,92	2.022,24
59	Caneta Marca Texto. Pode ser utilizado em papéis comuns, fax e outros. Tinta à base de água sem cheiro, de alta qualidade. Ponta fixa que não afunda quando pressionada; ponta chanfrada para destacar o texto com linha grossa ou sublinhar com linha fina. Longa duração, cores diversas. Produto certificado pelo Inmetro - Caneta Marca Texto. Pode ser utilizado em papéis comuns, fax e outros. Tinta à base de água sem cheiro, de alta qualidade. Ponta fixa que não afunda quando pressionada; ponta chanfrada para destacar o texto com linha grossa ou sublinhar com linha fina. Longa duração, cores diversas. Produto certificado pelo Inmetro Marca: BRW	380,000	UN	0,70	266,00
72	Cola colorida com glitter - caixa contendo 06 frascos com cores diferentes. Produto composto por P.V.A., solúvel em água e não tóxica. Cada frasco contendo no mínimo 23 gramas. Produto certificado pelo Inmetro. - Cola colorida com glitter - caixa contendo 06 frascos com cores diferentes. Produto composto por P.V.A., solúvel em água e não tóxica. Cada frasco contendo no mínimo 23 gramas. Produto certificado pelo Inmetro. Marca: PIRATININGA	10,000	UND	6,19	61,90
75	Cola escolar branca; frasco c/1kg contendo bico dosador - Cola escolar branca; frasco c/1kg contendo bico dosador Marca: PIRATININGA	111,000	UN	7,39	820,29
81	Corretivo pincel líquido; frasco c/18ml; fórmula livre de odor à base de água e não tóxica. Auto poder de cobertura e rendimento. Indicado para correções de anotações à caneta, ideal para uso escolar. - Corretivo pincel líquido; frasco c/18ml; fórmula livre de odor à base de água e não tóxica. Auto poder de cobertura e rendimento. Indicado para correções de anotações à caneta, ideal para uso escolar. Marca: ZAS TRAZ	35,000	UN	1,47	51,45

Sistema: Compras - Usuário: christian.natan. Emissão: 27/03/2025, às 15:43:23. Protocolo: bd70d7fc-fb29-4abf-b002-94ba6ca42cbd

Item	Especificação	Qtd.		Valor Unitário	Valor Total
82	Elástico em borracha natural; amarelo; nº 18; pct.c/2200 un, 1kg - Elástico em borracha natural; amarelo; nº 18; pct.c/2200 un, 1kg Marca: PREMIER	6,000	UN	29,98	179,88
84	Envelope ofício; branco; medidas exatas: 114X229mmX 75g/m2. Caixa com 100 unidades - Envelope ofício; branco; medidas exatas: 114X229mmX 75g/m2. Caixa com 100 unidades Marca: SCRITY	12,000	PCT	11,67	140,04
86	Envelope saco kraft ouro; medidas exatas: 229X 324mmX80g/m2. pct/ 250 - Envelope saco kraft ouro; medidas exatas: 229X 324mmX80g/m2. pct/ 250 Marca: FILIMAIL	10,000	PCT	64,96	649,60
87	Envelope saco kraft ouro; medidas exatas: 240X 340mmX80g/m2. pct/ 250 - Envelope saco kraft ouro; medidas exatas: 240X 340mmX80g/m2. pct/ 250 Marca: FILIMAIL	17,000	PCT	77,99	1.325,83
91	Estilete p/lâmina: medida exata: 9mm, estreita - Estilete p/lâmina: medida exata: 9mm, estreita Marca: GATTE	41,000	UN	1,04	42,64
92	Etiqueta Autoadesiva branca, Papel A4, cx com 100 folhas, 01 etiquetas por folha. - Etiqueta Autoadesiva branca, Papel A4, cx com 100 folhas, 01 etiquetas por folha. Marca: COLACRIL	3,000	CXA	44,99	134,97
93	Etiqueta Autoadesiva branca, Papel A4, cx com 100 folhas, 33 etiquetas por folha (25,4mm x 63,5mm). - Etiqueta Autoadesiva branca, Papel A4, cx com 100 folhas, 33 etiquetas por folha (25,4mm x 63,5mm). Marca: COLACRIL	8,000	CXA	44,99	359,92
95	EVA; medidas: 40X60cm, 1,5mm até 1,8mm de espessura; diversas cores lisas com glitter; pct.c/5un - EVA; medidas: 40X60cm, 1,5mm até 1,8mm de espessura; diversas cores lisas com glitter; pct.c/5un Marca: DUBFLEX	150,000	EMB	15,89	2.383,50
96	EVA; medidas: 40X60cm, 1,5mm até 1,8mm de espessura; diversas cores lisas. Pct. c/5un - EVA; medidas: 40X60cm, 1,5mm até 1,8mm de espessura; diversas cores lisas. Pct. c/5un Marca: HAITI	300,000	PCT	7,19	2.157,00
121	Grampeador metálico de mesa p/grampos23/6,23/8,23/10 e 23/13mm; medida mínima:28cm de comprim; deve permitir grampear até 100f de 75g/m - Grampeador metálico de mesa p/grampos23/6,23/8,23/10 e 23/13mm; medida mínima:28cm de comprim; deve permitir grampear até 100f de 75g/m Marca: MASTERPRINT	2,000	UN	47,99	95,98
122	Grampo galvanizado 23x6mm p/ grampeador; cx c/ 1000 - Grampo galvanizado 23x6mm p/ grampeador; cx c/ 1000 Marca: BACCHI	1,000	UND	5,39	5,39
124	Grampo galvanizado 26x6mm p/ grampeador; cx c/ 5000 - Grampo galvanizado 26x6mm p/ grampeador; cx c/ 5000 Marca: GATTE	100,000	CX	3,09	309,00
125	Grampo Trilho de Metal cx c/50un - Grampo Trilho de Metal cx c/50un Marca: JOCAR	10,000	CX	8,39	83,90
136	Livro p/atas; formato ofício; capa: dura, preta; sem margem; 100f - Livro p/atas; formato ofício; capa: dura, preta; sem margem; 100f Marca: PAGINA BRASIL	27,000	UN	11,26	304,02
144	Molha Dedo, 12g - Molha Dedo, 12g	42,000	UN	1,94	81,48

	Marca: BANDER				
151	Papel crepom medindo aproximadamente 48cmX2m diversas cores - Papel crepom medindo aproximadamente 48cmX2m diversas cores Marca: REALCE	840,000	UN	1,09	915,60
161	Pasta aba elástico polionda; formato ofício; lombo de 35mm; diversas cores lisas - Pasta aba elástico polionda; formato ofício;	65,000	UN	3,49	226,85

lombo de 35mm; diversas cores lisas
Marca: ALAPLAST

Item	Especificação	Qtd.		Valor Unitário	Valor Total
163	Pasta catálogo c/visor; 50 envelopes plásticos de polietileno; cristal; c/espessura 0,1mm (médio); formato ofício; preta - Pasta catálogo c/visor; 50 envelopes plásticos de polietileno; cristal; c/espessura 0,1mm (médio); formato ofício; preta Marca: POLIBRAS	16,000	UN	10,59	169,44
164	Pasta em cartão duplex c/grampo trilho; formato ofício; diversas cores lisas - Pasta em cartão duplex c/grampo trilho; formato ofício; diversas cores lisas Marca: ICL	400,000	UN	1,44	576,00
166	Pasta em polipropileno sanfonada c/elástico; formato A4; 12 divisórias; fumê e cristal - Pasta em polipropileno sanfonada c/elástico; formato A4; 12 divisórias; fumê e cristal Marca: POLIBRAS	12,000	UN	13,69	164,28
167	Pasta em polipropileno sanfonada c/elástico; formato A4; 31 divisórias; fumê e cristal - Pasta em polipropileno sanfonada c/elástico; formato A4; 31 divisórias; fumê e cristal Marca: POLIBRAS	7,000	UN	28,89	202,23
179	Pincel nº 00; cabo longo de madeira amarelo; cerdas chatas - Pincel nº 00; cabo longo de madeira amarelo; cerdas chatas Marca: FUTURO	5,000	UND	1,29	6,45
180	Pincel nº 02; cabo longo de madeira amarelo; cerdas chatas - Pincel nº 02; cabo longo de madeira amarelo; cerdas chatas Marca: FUTURO	5,000	UND	1,29	6,45
189	Prancheta em madeira MDF c/ prendedor de metal; Formato Ofício - Prancheta em madeira MDF c/ prendedor de metal; Formato Ofício Marca: NOVACRIL	50,000	UND	3,94	197,00
205	Tesoura Escolar Soft - Tamanho mínimo 13cm, ponta arredondada, formato anatômico, aço inoxidável, cabo flexível e emborrachado, alta durabilidade. Produto certificado pelo Inmetro. - Tesoura Escolar Soft - Tamanho mínimo 13cm, ponta arredondada, formato anatômico, aço inoxidável, cabo flexível e emborrachado, alta durabilidade. Produto certificado pelo Inmetro. Marca: FUTURO	330,000	UN	3,70	1.221,00
207	Tinta guache - tubo de têmpera guache, com cores vivas e solúvel em água. Frasco contendo tampa com rosca e bico dosador, tipo abre e fecha, com no mínimo 200ml cada frasco. Produzido a base de resina, água, pigmentos, carga e conservantes. Produto com certificação do Inmetro. Embalagem com 6 unidades. - Tinta guache - tubo de têmpera guache, com cores vivas e solúvel em água. Frasco contendo tampa com rosca e bico dosador, tipo abre e fecha, com no mínimo 200ml cada frasco. Produzido a base de resina, água, pigmentos, carga e conservantes. Produto com certificação do Inmetro. Embalagem com 6 unidades. Marca: PIRATININGA	29,000	UN	22,79	660,91
		Total do Participante:			**23.702,38**

Participante: WERNETECH INFORMATICA LTDA

170	Pen Drive 16GB USB 3.0, Velocidade: até 30MB/s para leitura e 5MB/s para gravação, Temperatura de Operação: 0°C a 60°C, Temperatura de Armazenamento: -20°C A 85°C, Compatibilidade: Windows® 10, Windows 8.1, Windows 8, Windows 7 (SP1), Windows Vista® (SP2), Mac OS X v.10.8.x ou superior, Linux v.2.6.x ou superior, Chrome OS. Garantia de 1(um) ano - Pen Drive 16GB USB 3.0, Velocidade: até 30MB/s para leitura e 5MB/s para gravação, Temperatura de Operação:	52,000	UND	23,90	1.242,80

0°C a 60°C, Temperatura de Armazenamento: -20°C A 85°C, Compatibilidade: Windows® 10, Windows 8.1, Windows 8, Windows 7 (SP1), Windows Vista® (SP2), Mac OS X v.10.8.x ou superior, Linux v.2.6.x ou superior, Chrome OS. Garantia de 1(um) ano
Marca: OEM

Total do Participante: 1.242,80

Sistema: Compras - Usuário: christian.natan. Emissão: 27/03/2025, às 15:43:23. Protocolo: bd70d7fc-fb29-4abf-b002-94ba6ca42cbd

Total Geral: 162.300,05

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	02.001.04.122.0024.2002.3.3.90.30.00	R$ 1,00
MANUTENÇÃO DA ASSESSORIA JURIDICA	02.001.04.122.0024.2004.3.3.90.30.00	R$ 1,00
MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO MUNICIPAL	02.002.04.122.0023.2006.3.3.90.30.00	R$ 1,00
MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL	02.002.04.122.0024.2005.3.3.90.30.00	R$ 1,00
MANUTENÇÃO DA CAPELA MORTUÁRIA	02.002.04.122.0024.2008.3.3.90.30.00	R$ 1,00
MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	02.002.04.122.0024.2011.3.3.90.30.00	R$ 1,00
MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO UMC	02.002.04.122.0024.2012.3.3.90.30.00	R$ 1,00
MANUTENÇÃO SECRETARIA DE GOVERNO E PLANEJAMENTO	02.002.04.122.0024.2013.3.3.90.30.00	R$ 1,00
MANUTENÇÃO DA UCI - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO	02.002.04.122.0024.2014.3.3.90.30.00	R$ 1,00
MANUTENÇÃO DEPTO DE IDENT. EXPEDIÇÃO CTPS E SERV. MILITAR	02.002.04.122.0024.2015.3.3.90.30.00	R$ 1,00
Manutenção Atividade Administrativa e Operacional - Defesa Civil	02.002.06.182.0024.2150.3.3.90.30.00	R$ 1,00
MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO	03.002.04.123.0024.2021.3.3.90.30.00	R$ 1,00
MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO CONTABIL	03.003.04.123.0024.2022.3.3.90.30.00	R$ 1,00
PAVIMENTAÇÃO E RECAPEAMENTOS ASFALTICOS	04.001.15.451.0023.1001.3.3.90.30.00	R$ 1,00
MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS	04.001.15.452.0023.2023.3.3.90.30.00	R$ 1,00
MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO FUNDO ESPECIAL	04.001.15.451.0023.2024.3.3.90.30.00	R$ 1,00
MANUTENÇÃO DO TERMINAL RODOVIARIO	04.001.15.452.0023.2025.3.3.90.30.00	R$ 1,00
MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO RODOVIARIO	04.001.15.452.0023.2026.3.3.90.30.00	R$ 1,00
MANUTENÇÃO DA OFICINA/PATIO	04.001.15.452.0023.2027.3.3.90.30.00	R$ 1,00
MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PUBLICA	04.002.15.452.0023.2028.3.3.90.30.00	R$ 1,00

MANUTENÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS	04.003.15.452.0023.2029.3.3.90.30.00	R$ 1,00
MANUTENÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL	04.003.15.452.0023.2030.3.3.90.30.00	R$ 1,00
MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PUBLICA	04.003.15.452.0023.2031.3.3.90.30.00	R$ 1,00
MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO MERENDA - PNAE	05.001.12.361.0029.2033.3.3.90.30.00	R$ 1,00
MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO SALÁRIO EDUCAÇÃO	05.001.12.361.0029.2035.3.3.90.30.00	R$ 1,00
MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO PNATE/PETE	05.001.12.361.0029.2036.3.3.90.30.00	R$ 1,00
MANUTENÇÃO DE ESCOLA MUNICIPAL 30%	05.001.12.361.0029.2041.3.3.90.30.00	R$ 1,00
MANUTENÇÃO DA COZINHA CENTRAL	05.003.12.361.0029.2042.3.3.90.30.00	R$ 1,00
MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO 5%	05.003.12.361.0031.2043.3.3.90.30.00	R$ 1,00
MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO 25%	05.003.12.361.0031.2044.3.3.90.30.00	R$ 1,00
MANUTENÇÃO DO CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL MÃE E RAINHA	05.003.12.365.0032.2047.3.3.90.30.00	R$ 1,00
MANUTENÇÃO UNIDADE INFANTIL - PROINFANCIA	05.003.12.365.0038.2088.3.3.90.30.00	R$ 1,00
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	06.001.13.392.0007.2048.3.3.90.30.00	R$ 1,00
MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL	06.001.13.813.0045.2095.3.3.90.30.00	R$ 1,00
MANUTENÇÃO DO GINÁSIO DE ESPORTES FÉLIX E PEDROSO	06.002.27.182.0034.2051.3.3.90.30.00	R$ 1,00
MANUTENÇÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA	06.002.27.813.0034.2053.3.3.90.30.00	R$ 1,00
INCENTIVO AO ESPORTE AMADOR	06.002.27.813.0034.2054.3.3.90.30.00	R$ 1,00
PROGRAMAÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS	06.002.27.813.0034.2055.3.3.90.30.00	R$ 1,00
MANUTENÇÃO SECRETARIA DE TURISMO	06.003.27.695.0034.3014.3.3.90.30.00	R$ 1,00
MANUTENÇÃO DO CENTRO DE SAÚDE MUNICIPAL	07.001.10.301.0008.2057.3.3.90.30.00	R$ 1,00
MANUTENÇÃO PRO-VIGIA (VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA) ESTADUAL	07.001.10.305.0008.2059.3.3.90.30.00	R$ 1,00
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA	07.001.10.301.0008.2060.3.3.90.30.00	R$ 1,00
MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL (ATENÇÃO BÁSICA)	07.001.10.301.0008.2061.3.3.90.30.00	R$ 1,00

MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA FEDERAL	07.001.10.304.0008.2062.3.3.90.30.00	R$ 1,00
MANUTENÇÃO VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA FEDERAL	07.001.10.305.0008.2063.3.3.90.30.00	R$ 1,00
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ASSISTÊNCIA PRIMÁRIA EM SAÚDE	07.001.10.301.0008.2067.3.3.90.30.00	R$ 1,00

ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	07.001.10.303.0008.2070.3.3.90.30.00	R$ 1,00
MANUTENÇÃO PRO-VIGIA (VIGILÂNCIA SANITÁRIA) ESTADUAL	07.001.10.304.0008.2233.3.3.90.30.00	R$ 1,00
MANUTENÇÃO DO CENTRO DO IDOSO	09.001.08.241.0011.2071.3.3.90.30.00	R$ 1,00
MANUTENÇÃO DO DEPTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	09.001.08.244.0011.2072.3.3.90.30.00	R$ 1,00
MANUTENÇÃO DO CRAS	09.001.08.244.0011.2073.3.3.90.30.00	R$ 1,00
MANUT. CONV. FNAS/IGD	09.001.08.244.0011.2083.3.3.90.30.00	R$ 1,00
MANUTENÇÃO PROGRAMA PBF/MDS-FNAS	09.001.08.243.0011.2087.3.3.90.30.00	R$ 1,00
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA - IGD/SUAS	09.001.08.244.0011.2097.3.3.90.30.00	R$ 1,00
PISO PARANAENSE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PPAS	09.001.08.244.0011.3008.3.3.90.30.00	R$ 1,00
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SCFV	09.001.08.244.0011.3034.3.3.90.30.00	R$ 1,00
MANUTENÇÃO DA CASA DA CRIANÇA	09.002.08.243.0011.6001.3.3.90.30.00	R$ 1,00
MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	09.002.08.243.0011.6002.3.3.90.30.00	R$ 1,00
CONVÊNIO AFAI - ATENÇÃO DE FAMÍLIAS DOS ADOLESCENTES INTERNADOS POR MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS	09.002.08.243.0011.6007.3.3.90.30.00	R$ 1,00
PROGRAMA ATENÇÃO A CRIANÇA E ADOLESCENTE	09.002.08.243.0011.6008.3.3.90.30.00	R$ 1,00
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA AGRICULTURA	10.001.20.606.0018.2077.3.3.90.30.00	R$ 1,00
MANUTENÇÃO DA EXTENSÃO RURAL	10.001.20.606.0018.2078.3.3.90.30.00	R$ 1,00
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE APOIO A VILA RURAL	10.001.20.606.0018.2080.3.3.90.30.00	R$ 1,00
INCENTIVO AO COMÉRCIO E SERVIÇOS	11.001.22.661.0017.2081.3.3.90.30.00	R$ 1,00
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INDÚSTRIA	11.001.23.691.0024.2082.3.3.90.30.00	R$ 1,00
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA GESTÃO DE RESÍDUOS E COLETA SELETIVA	12.001.18.541.0046.3060.3.3.90.30.00	R$ 1,00

Publicado por:
Camila de Cássia Spitzer
Código Identificador:D758CEFB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - 1º B SAÚDE

Secretaria de Saúde
Estatístico de Produção
Filtros: Data. Ini.: 01/01/2025. Data. Fin.: 28/02/2025. Idade Inicial: 0. Idade Final: 19. BPA: Ambos . Sexo: Ambos . **Quebra:** Mês**RAAS**: Não

Procedimento	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
0101020015 - AÇÃO COLETIVA DE APLICAÇÃO TÓPICA DE FLÚOR GEL	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1
0101020023 - AÇÃO COLETIVA DE BOCHECHO FLUORADO	0	399	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	399
0101020031 - AÇÃO COLETIVA DE ESCOVAÇÃO DENTAL SUPERVISIONADA	3	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	3
0101020040 - AÇÃO COLETIVA DE EXAME BUCAL COM FINALIDADE EPIDEMIOLÓGICA	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1
0307020010 - ACESSO A POLPA DENTARIA E MEDICACAO (POR DENTE)	18	27	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	45
0301080259 - AÇÕES DE ARTICULAÇÃO DE REDES INTRA E INTERSETORIAIS	4	5	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	9
0301080313 - AÇÕES DE REDUÇÃO DE DANOS	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1
0301080232 - ACOLHIMENTO INICIAL POR CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1
0301070059 - ACOMPANHAMENTO PSICOPEDAGOGICO DE PACIENTE EM REABILITACAO	2	3	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	5
0307010147 - ADEQUAÇÃO DO COMPORTAMENTO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2
0307010155 - ADEQUAÇÃO DO COMPORTAMENTO DE CRIANÇAS	36	27	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	63
0301100020 - ADMINISTRACAO DE MEDICAMENTOS EM ATENCAO BASICA (POR PACIENT	9	5	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	14
0301100195 - ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS POR VIA ENDOVENOSA	9	10	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	19
0301100209 - ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS POR VIA INTRAMUSCULAR	52	60	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	112
0301100217 - ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS POR VIA ORAL	4	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	5
0301100225 - ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS POR VIA SUBCUTÂNEA (SC)	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1
0301100233 - ADMINISTRAÇÃO TÓPICA DE MEDICAMENTO(S)	1	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	3
0301100039 - AFERIÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL	253	311	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	564
0301100250 - AFERIÇÃO DE TEMPERATURA	3	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	3
0307040151 - AJUSTE OCLUSAL	9	26	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	35
0202050017 - ANALISE DE CARACTERES FISICOS, ELEMENTOS E SEDIMENTO DA URINA	88	65	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	153
0202080013 - ANTIBIOGRAMA	8	12	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	20
0101020058 - APLICAÇÃO DE CARIOSTÁTICO (POR DENTE)	84	83	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	167

Procedimento	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
0101020066 - APLICAÇÃO DE SELANTE (POR DENTE)	49	65	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	114
0101020074 - APLICAÇÃO TÓPICA DE FLÚOR (INDIVIDUAL POR SESSÃO)	141	167	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	308
0301050023 - ASSISTÊNCIA DOMICILIAR POR EQUIPE MULTIPROFISSIONAL.	11	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	12
0301050058 - ASSISTÊNCIA DOMICILIAR POR PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO	1	5	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	6
0301060037 - ATENDIMENTO DE URGÊNCIA EM ATENÇÃO BÁSICA	50	44	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	94
0301060061 - ATENDIMENTO DE URGENCIA EM ATENCAO ESPECIALIZADA	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1
0302040021 - ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTE COM TRANSTORNO RESPIRATÓRIO SEM COMPLICAÇÕES SISTÊMICAS	2	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	3
0302060014 - ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTES COM DISTÚRBIOS NEURO-CINÉTICO-FUNCIONAIS SEM COMPLICAÇÕES SISTÊMICAS	2	46	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	48
0302050019 - ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTES NO PRÉ E PÓS-OPERATÓRIO NAS DISFUNÇÕES MÚSCULO ESQUELÉTICAS	7	34	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	41
0101010010 - ATIVIDADE EDUCATIVA / ORIENTAÇÃO EM GRUPO NA ATENÇÃO PRIMÁRIA	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1
0101040024 - AVALIAÇÃO ANTROPOMÉTRICA	676	854	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1530
0301010269 - AVALIAÇÃO DO CRESCIMENTO NA PUERICULTURA	255	265	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	520
0301010277 - AVALIAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA NA PUERICULTURA	27	12	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	39
0202080072 - BACTERIOSCOPIA (GRAM)	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1
0301050139 - BUSCA ATIVA	28	10	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	38
0307010015 - CAPEAMENTO PULPAR	15	32	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	47
0201020033 - COLETA DE MATERIAL DO COLO DE ÚTERO PARA EXAME CITOPATOLÓGICO	4	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	6
0301010137 - CONSULTA/ATENDIMENTO DOMICILIAR	81	37	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	118
0301010048 - CONSULTA DE PROFISSIONAIS DE NIVEL SUPERIOR NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA (EXCETO MÉDICO)	48	142	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	190

0301010030 - CONSULTA DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR NA ATENÇÃO PRIMÁRIA (EXCETO MÉDICO)	551	639	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1190
0301010072 - CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA	141	163	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	304
0301010064 - CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO PRIMÁRIA	704	849	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1553
0301010099 - CONSULTA PARA AVALIAÇÃO CLÍNICA DO FUMANTE	1	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2

Procedimento	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
0301010110 - CONSULTA PRÉ-NATAL	34	32	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	66
0301010129 - CONSULTA PUERPERAL	4	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	5
0202080080 - CULTURA DE BACTERIAS P/ IDENTIFICACAO	8	12	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	20
0307020029 - CURATIVO DE DEMORA C/ OU S/ PREPARO BIOMECANICO	20	30	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	50
0301100276 - CURATIVO ESPECIAL	1	3	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	4
0301100284 - CURATIVO SIMPLES	12	13	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	25
0202010040 - DETERMINACAO DE CURVA GLICEMICA (2 DOSAGENS)	3	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	5
0202030075 - DETERMINAÇÃO DE FATOR REUMATOIDE	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1
0202020070 - DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE COAGULAÇÃO	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1
0202020134 - DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA (TTP ATIVADA)	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1
0202020150 - DETERMINAÇÃO DE VELOCIDADE DE HEMOSSEDIMENTAÇÃO (VHS)	5	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	5
0202120023 - DETERMINACAO DIRETA E REVERSA DE GRUPO ABO	3	5	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	8
0202030083 - DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DE PROTEÍNA C REATIVA	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2
0101040105 - DISPENSAÇÃO DE SUPLEMENTO DE ÁCIDO FÓLICO	3	5	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	8
0101040113 - DISPENSAÇÃO DE SUPLEMENTO DE FERRO	7	7	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	14
0202060047 - DOSAGEM DE 17-ALFA-HIDROXIPROGESTERONA	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1
0202010767 - DOSAGEM DE 25 HIDROXIVITAMINA D	4	3	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	7
0202010120 - DOSAGEM DE ACIDO URICO	1	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2
0202030091 - DOSAGEM DE ALFA-FETOPROTEINA	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1
0202010279 - DOSAGEM DE COLESTEROL HDL	21	23	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	44
0202010287 - DOSAGEM DE COLESTEROL LDL	21	23	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	44
0202010295 - DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL	20	24	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	44
0202060136 - DOSAGEM DE CORTISOL	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1
0202010317 - DOSAGEM DE CREATININA	26	24	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	50
0202060144 - DOSAGEM DE DEHIDROEPIANDROSTERONA (DHEA)	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1
0202010368 - DOSAGEM DE DESIDROGENASE LATICA	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1

Procedimento	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
0202010384 - DOSAGEM DE FERRITINA	10	10	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	20
0202010392 - DOSAGEM DE FERRO SERICO	3	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	5
0202010465 - DOSAGEM DE GAMA-GLUTAMIL-TRANSFERASE (GAMA GT)	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1
0202010473 - DOSAGEM DE GLICOSE	42	40	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	82
0202060217 - DOSAGEM DE GONADOTROFINA CORIONICA HUMANA (HCG, BETA HCG)	6	4	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	10
0202010503 - DOSAGEM DE HEMOGLOBINA GLICOSILADA	5	12	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	17
0202060250 - DOSAGEM DE HORMONIO TIREOESTIMULANTE (TSH)	26	21	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	47
0202030164 - DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA E (IGE)	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1
0202010600 - DOSAGEM DE POTASSIO	7	11	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	18
0202030202 - DOSAGEM DE PROTEINA C REATIVA	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1
0202010635 - DOSAGEM DE SODIO	1	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2
0202060330 - DOSAGEM DE SULFATO DE HIDROEPIANDROSTERONA (DHEAS)	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1
0202060349 - DOSAGEM DE TESTOSTERONA	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1
0202060381 - DOSAGEM DE TIROXINA LIVRE (T4 LIVRE)	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1
0202060373 - DOSAGEM DE TIROXINA (T4)	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1
0202010643 - DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO- OXALACETICA (TGO)	4	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	6
0202010651 - DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO- PIRUVICA (TGP)	4	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	6
0202010660 - DOSAGEM DE TRANSFERRINA	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2
0202010678 - DOSAGEM DE TRIGLICERIDEOS	19	18	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	37
0202060390 - DOSAGEM DE TRIIODOTIRONINA (T3)	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1
0202010694 - DOSAGEM DE UREIA	17	17	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	34

0202010708 - DOSAGEM DE VITAMINA B12	5	3	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	8
0401010031 - DRENAGEM DE ABSCESSO	3	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	5
0301040079 - ESCUTA INICIAL / ORIENTAÇÃO (ACOLHIMENTO A DEMANDA ESPONTNEA)	650	824	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1474
0101020082 - EVIDENCIAÇÃO DE PLACA BACTERIANA	29	54	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	83
0202080145 - EXAME MICROBIOLOGICO A FRESCO (DIRETO)	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1
0909999999 - EXAMES DIVERSOS	1	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2

Procedimento	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
0401010066 - EXCISÃO E/OU SUTURA SIMPLES DE PEQUENAS LESÕES / FERIMENTOS DE PELE / ANEXOS E MUCOSA	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1
0401010074 - EXERESE DE TUMOR DE PELE E ANEXOS / CISTO SEBACEO / LIPOMA	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1
0414020120 - EXODONTIA DE DENTE DECÍDUO	32	39	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	71
0414020138 - EXODONTIA DE DENTE PERMANENTE	2	3	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	5
0214010015 - GLICEMIA CAPILAR	42	23	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	65
0202020380 - HEMOGRAMA COMPLETO	111	82	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	193
0101020104 - ORIENTAÇÃO DE HIGIENE BUCAL	267	311	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	578
0301100144 - OXIGENOTERAPIA POR DIA	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1
0202030768 - PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITOXOPLASMA	3	6	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	9
0202030873 - PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTITOXOPLASMA	3	6	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	9
0202120082 - PESQUISA DE FATOR RH (INCLUI D FRACO)	3	5	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	8
0202040089 - PESQUISA DE LARVAS NAS FEZES	52	34	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	86
0101010044 - PRATICAS CORPORAIS EM MEDICINA TRADICIONAL CHINESA	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1
0301010153 - PRIMEIRA CONSULTA ODONTOLOGICA PROGRAMÁTICA	174	198	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	372
0307030040 - PROFILAXIA / REMOÇÃO DA PLACA BACTERIANA	309	281	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	590
0307020070 - PULPOTOMIA DENTÁRIA	2	8	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	10
0204010217 - RADIOGRAFIA INTERPROXIMAL (BITE WING)	0	10	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	10
0204010225 - RADIOGRAFIA PERIAPICAL	27	31	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	58
0307030016 - RASPAGEM ALISAMENTO E POLIMENTO SUPRAGENGIVAIS (POR SEXTANTE	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1
0307030059 - RASPAGEM ALISAMENTO E POLIMENTO SUPRAGENGIVAIS (POR SEXTANTE)	204	211	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	415
0307030024 - RASPAGEM ALISAMENTO SUBGENGIVAIS (POR SEXTANTE)	12	30	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	42
0404010270 - REMOCAO DE CERUMEN DE CONDUTO AUDITIVO EXTERNO UNI / BILATERAL	4	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	4
0307010112 - RESTAURAÇÃO DE DENTE DECÍDUO ANTERIOR COM RESINA COMPOSTA.	21	34	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	55
0307010104 - RESTAURAÇÃO DE DENTE DECÍDUO POSTERIOR COM IONÔMERO DE VIDRO	68	87	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	155
0307010082 - RESTAURAÇÃO DE DENTE DECÍDUO	58	24	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	82

Procedimento	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
POSTERIOR COM RESINA COMPOSTA													
0307010031 - RESTAURAÇÃO DE DENTE PERMANENTE ANTERIOR COM RESINA COMPOSTA	25	35	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	60
0307010040 - RESTAURACAO DE DENTE PERMANENTE POSTERIOR	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1
0307010139 - RESTAURAÇÃO DE DENTE PERMANENTE POSTERIOR COM AMÁLGAMA	1	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2
0307010120 - RESTAURAÇÃO DE DENTE PERMANENTE POSTERIOR COM RESINA COMPOSTA	72	104	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	176
0301100152 - RETIRADA DE PONTOS DE CIRURGIAS (POR PACIENTE)	9	11	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	20
0101020090 - SELAMENTO PROVISÓRIO DE CAVIDADE DENTÁRIA	41	49	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	90
0301256123 - TESTE GENETICO DE INTOLERANCIA A LACTOSE(GLUTEN)	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1
0202120090 - TESTE INDIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA (TIA)	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1
0102050399 - TESTE ORAL DE TOLERÂNCIA À LACTOSE	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1
0214010066 - TESTE RÁPIDO DE GRAVIDEZ	9	13	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	22
0214010090 - TESTE RÁPIDO PARA DETECÇÃO DE HEPATITE C	12	16	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	28
0214010040 - TESTE RAPIDO PARA DETECCAO DE HIV NA GESTANTE OU PAI/PARCEIRO	6	9	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	15
0214010104 - TESTE RÁPIDO PARA DETECÇÃO DE INFECÇÃO PELO HBV	10	14	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	24
0214010058 - TESTE RÁPIDO PARA DETECÇÃO DE INFECÇÃO PELO HIV	5	9	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	14

0214010163 - TESTE RÁPIDO PARA DETECÇÃO DE SARS- COVID-2	1	7	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	8
0214010074 - TESTE RÁPIDO PARA SÍFILIS	10	13	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	23
0214010082 - TESTE RÁPIDO PARA SÍFILIS NA GESTANTE OU PAI/PARCEIRO	6	10	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	16
0307030083 - TRATAMENTO DE PERICORONARITE	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2
0307020045 - TRATAMENTO ENDODÔNTICO DE DENTE PERMANENTE BIRRADICULAR	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2
0307020053 - TRATAMENTO ENDODÔNTICO DE DENTE PERMANENTE COM TRÊS OU MAIS RAÍZES	6	5	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	11
0307020061 - TRATAMENTO ENDODÔNTICO DE DENTE PERMANENTE UNIRRADICULAR	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1
0307010074 - TRATAMENTO RESTAURADOR ATRAUMÁTICO (TRA/ART)	58	81	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	139
0414020405 - ULOTOMIA/ULECTOMIA	2	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	3

Procedimento	**JAN**	**FEV**	**MAR**	**ABR**	**MAI**	**JUN**	**JUL**	**AGO**	**SET**	**OUT**	**NOV**	**DEZ**	**TOTAL**
0101030029 - VISITA DOMICILIAR/INSTITUCIONAL POR PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR	5	3	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	8
0101030010 - VISITA DOMICILIAR POR PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO	1435	1451	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2886
0301050147 - VISITA DOMICILIAR POR PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR	30	13	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	43
Totais:	**7563**	**8926**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**16489**

Publicado por:
Fernanda Caroline Zarpellon
Código Identificador:F16E9199

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO - 1º BIMESTRE 2025

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.025/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO
RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — R$ 1,00

Função/Subfunção	**Dotação Inicial**	**Dotação Atualizada (a)**	**Despesas Empenhadas**			**Saldo (c) = (a-b)**	**Despesas Liquidadas**			**Saldo (e) = (a-d)**
			No Periodo	**Até o Periodo (b)**	**% (b/total b)**		**No Periodo**	**Até o Periodo (d)**	**% (d/total d)**	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	247.379.000,26	253.863.420,13	32.095.613,93	32.095.613,93	93,55	221.767.806,20	23.488.914,87	23.488.914,87	91,39	230.374.505,26
LEGISLATIVA	8.674.079,77	8.674.079,77	445.610,10	445.610,10	1,30	8.228.469,67	317.953,90	317.953,90	1,24	8.356.125,87
Ação Legislativa	8.674.079,77	8.674.079,77	445.610,10	445.610,10	1,30	8.228.469,67	317.953,90	317.953,90	1,24	8.356.125,87
ESSENCIAL À JUSTIÇA	3.667.719,17	3.667.719,17	252.210,91	252.210,91	0,74	3.415.508,26	241.059,28	241.059,28	0,94	3.426.659,89
Representação Judicial e Extrajudicial	3.667.719,17	3.667.719,17	252.210,91	252.210,91	0,74	3.415.508,26	241.059,28	241.059,28	0,94	3.426.659,89
ADMINISTRAÇÃO	12.518.559,42	12.649.559,42	2.091.754,36	2.091.754,36	6,10	10.557.805,06	1.475.417,52	1.475.417,52	5,74	11.174.141,90
Planejamento e Orçamento	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00
Administração Geral	7.523.902,83	7.573.902,83	1.033.482,75	1.033.482,75	3,01	6.540.420,08	771.563,56	771.563,56	3,00	6.802.339,27
Administração Financeira	3.641.000,00	3.722.000,00	877.941,97	877.941,97	2,56	2.844.058,03	587.201,52	587.201,52	2,28	3.134.798,48
Controle Externo	354.656,59	354.656,59	41.387,53	41.387,53	0,12	313.269,06	39.954,54	39.954,54	0,16	314.702,05
Administração de Receitas	992.000,00	992.000,00	138.942,11	138.942,11	0,40	853.057,89	76.697,90	76.697,90	0,30	915.302,10
SEGURANÇA PÚBLICA	89.000,00	89.000,00	164,00	164,00	0,00	88.836,00	0,00	0,00	0,00	89.000,00
Administração Geral	39.000,00	39.000,00	164,00	164,00	0,00	38.836,00	0,00	0,00	0,00	39.000,00
Defesa Civil	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	7.301.785,76	8.173.266,36	906.055,11	906.055,11	2,64	7.267.211,25	762.642,21	762.642,21	2,97	7.410.624,15
Assistência ao Idoso	74.238,92	269.575,38	65,92	65,92	0,00	269.509,46	65,92	65,92	0,00	269.509,46
Assistência à Criança a ao Adolescente	308.795,88	886.844,19	118,91	118,91	0,00	886.725,28	118,91	118,91	0,00	886.725,28
Assistência Comunitária	6.918.750,96	7.016.846,79	905.870,28	905.870,28	2,64	6.110.976,51	762.457,38	762.457,38	2,97	6.254.389,41
Serviços Socioassistenciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	34.871.277,97	34.881.277,97	5.920.788,30	5.920.788,30	17,26	28.960.489,67	5.861.849,04	5.861.849,04	22,81	29.019.428,93
Administração Geral	835.249,33	845.249,33	162.756,82	162.756,82	0,47	682.492,51	103.817,56	103.817,56	0,40	741.431,77
Administração Financeira	515.000,00	515.000,00	91.487,26	91.487,26	0,27	423.512,74	91.487,26	91.487,26	0,36	423.512,74
Tecnologia da Informação	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Formação de Recursos Humanos	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Previdência do Regime Estatutário	33.451.028,64	33.451.028,64	5.666.544,22	5.666.544,22	16,52	27.784.484,42	5.666.544,22	5.666.544,22	22,05	27.784.484,42
SAÚDE	52.615.259,53	52.615.259,53	9.107.127,02	9.107.127,02	26,54	43.508.132,51	5.873.435,10	5.873.435,10	22,85	46.741.824,43

Atenção Básica	43.520.522,43	43.520.522,43	6.966.679,79	6.966.679,79	20,31	36.553.842,64	4.974.734,92	4.974.734,92	19,36	38.545.787,51
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	8.959.737,10	8.959.737,10	2.124.340,35	2.124.340,35	6,19	6.835.396,75	891.926,74	891.926,74	3,47	8.067.810,36
Vigilância Epidemiológica	135.000,00	135.000,00	16.106,88	16.106,88	0,05	118.893,12	6.773,44	6.773,44	0,03	128.226,56
TRABALHO	483.000,00	483.000,00	309,19	309,19	0,00	482.690,81	209,19	209,19	0,00	482.790,81
Formação de Recursos Humanos	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
Relação de Trabalho	393.000,00	393.000,00	309,19	309,19	0,00	392.690,81	209,19	209,19	0,00	392.790,81
Empregabilidade	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
EDUCAÇÃO	54.581.909,75	57.363.298,64	7.047.883,97	7.047.883,97	20,54	50.315.414,67	5.481.501,67	5.481.501,67	21,33	51.881.796,97
Administração Geral	3.390.523,60	4.102.649,17	1.099.305,79	1.099.305,79	3,20	3.003.343,38	229.990,10	229.990,10	0,89	3.872.659,07
Ensino Fundamental	49.784.956,09	51.605.772,25	5.777.873,33	5.777.873,33	16,84	45.827.898,92	5.087.214,88	5.087.214,88	19,79	46.518.557,37
Ensino Superior	28.000,00	28.000,00	1.695,94	1.695,94	0,00	26.304,06	91,18	91,18	0,00	27.908,82
Educação Infantil	324.400,00	572.847,16	8.391,40	8.391,40	0,02	564.455,76	3.588,00	3.588,00	0,01	569.259,16
Educação Especial	1.014.030,06	1.014.030,06	160.617,51	160.617,51	0,47	853.412,55	160.617,51	160.617,51	0,62	853.412,55
Preservação e Conservação Ambiental	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
CULTURA	2.954.168,38	4.454.168,38	325.633,39	325.633,39	0,95	4.128.534,99	179.163,97	179.163,97	0,70	4.275.004,41
Difusão Cultural	2.904.168,38	4.404.168,38	325.633,39	325.633,39	0,95	4.078.534,99	179.163,97	179.163,97	0,70	4.225.004,41
Turismo	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
URBANISMO	26.328.066,02	26.328.066,02	1.332.635,28	1.332.635,28	3,88	24.995.430,74	831.732,88	831.732,88	3,24	25.496.333,14
Administração Geral	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00
Infra-Estrutura Urbana	25.835.066,02	25.835.066,02	1.261.142,37	1.261.142,37	3,68	24.573.923,65	798.707,20	798.707,20	3,11	25.036.358,82
Serviços Urbanos	486.000,00	486.000,00	71.492,91	71.492,91	0,21	414.507,09	33.025,68	33.025,68	0,13	452.974,32
HABITAÇÃO	1.049.040,00	1.049.040,00	0,00	0,00	0,00	1.049.040,00	0,00	0,00	0,00	1.049.040,00
Habitação Rural	510.000,00	510.000,00	0,00	0,00	0,00	510.000,00	0,00	0,00	0,00	510.000,00
Habitação Urbana	539.040,00	539.040,00	0,00	0,00	0,00	539.040,00	0,00	0,00	0,00	539.040,00
GESTÃO AMBIENTAL	4.875.322,23	4.875.322,23	1.073.522,78	1.073.522,78	3,13	3.801.799,45	527.290,89	527.290,89	2,05	4.348.031,34
Preservação e Conservação Ambiental	995.000,00	995.000,00	249.505,39	249.505,39	0,73	745.494,61	122.651,92	122.651,92	0,48	872.348,08
Controle Ambiental	3.861.822,23	3.861.822,23	824.017,39	824.017,39	2,40	3.037.804,84	404.638,97	404.638,97	1,57	3.457.183,26
Recursos Hídricos	18.500,00	18.500,00	0,00	0,00	0,00	18.500,00	0,00	0,00	0,00	18.500,00
AGRICULTURA	15.124.622,22	16.215.172,22	2.399.284,78	2.399.284,78	6,99	13.815.887,44	1.028.753,26	1.028.753,26	4,00	15.186.418,96
Abastecimento	4.191.112,22	4.511.662,22	583.957,03	583.957,03	1,70	3.927.705,19	450.320,17	450.320,17	1,75	4.061.342,05
Extensão Rural	10.933.510,00	11.703.510,00	1.815.327,75	1.815.327,75	5,29	9.888.182,25	578.433,09	578.433,09	2,25	11.125.076,91
INDÚSTRIA	518.000,00	518.000,00	3.766,12	3.766,12	0,01	514.233,88	1.710,00	1.710,00	0,01	516.290,00
Promoção Industrial	518.000,00	518.000,00	3.766,12	3.766,12	0,01	514.233,88	1.710,00	1.710,00	0,01	516.290,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00
Promoção Comercial	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00
COMUNICAÇÕES	245.500,00	345.500,00	5.621,33	5.621,33	0,02	339.878,67	3.371,33	3.371,33	0,01	342.128,67
Comunicação Social	245.500,00	345.500,00	5.621,33	5.621,33	0,02	339.878,67	3.371,33	3.371,33	0,01	342.128,67
ENERGIA	7.000.000,00	7.000.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000.000,00
Energia Elétrica	7.000.000,00	7.000.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000.000,00
TRANSPORTE	1.745.000,00	1.745.000,00	137.772,38	137.772,38	0,40	1.607.227,62	23.174,93	23.174,93	0,09	1.721.825,07
Transporte Rodoviário	1.745.000,00	1.745.000,00	137.772,38	137.772,38	0,40	1.607.227,62	23.174,93	23.174,93	0,09	1.721.825,07
DESPORTO E LAZER	2.172.760,82	2.172.761,20	175.125,89	175.125,89	0,51	1.997.635,31	9.300,68	9.300,68	0,04	2.163.460,52
Desporto de Rendimento	1.032.760,82	1.032.761,20	172.469,61	172.469,61	0,50	860.291,59	6.645,30	6.645,30	0,03	1.026.115,90
Desporto Comunitário	1.140.000,00	1.140.000,00	2.656,28	2.656,28	0,01	1.137.343,72	2.655,38	2.655,38	0,01	1.137.344,62
ENCARGOS ESPECIAIS	5.390.000,00	5.390.000,00	870.349,02	870.349,02	2,54	4.519.650,98	870.349,02	870.349,02	3,39	4.519.650,98
Serviço da Dívida Interna	5.390.000,00	5.390.000,00	870.349,02	870.349,02	2,54	4.519.650,98	870.349,02	870.349,02	3,39	4.519.650,98
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	5.128.929,22	5.128.929,22	0,00	0,00	0,00	5.128.929,22	0,00	0,00	0,00	5.128.929,22
Reserva de contigência para o RPPS	4.678.019,47	4.678.019,47	0,00	0,00	0,00	4.678.019,47	0,00	0,00	0,00	4.678.019,47
Reserva de Contingência geral	450.909,75	450.909,75	0,00	0,00	0,00	450.909,75	0,00	0,00	0,00	450.909,75
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIA	35.569.591,20	35.556.662,58	2.213.350,38	2.213.350,38	6,45	33.343.312,20	2.213.350,38	2.213.350,38	8,61	33.343.312,20
LEGISLATIVA	980.000,00	980.000,00	43.007,48	43.007,48	0,13	936.992,52	43.007,48	43.007,48	0,17	936.992,52
Ação Legislativa	980.000,00	980.000,00	43.007,48	43.007,48	0,13	936.992,52	43.007,48	43.007,48	0,17	936.992,52
ESSENCIAL À JUSTIÇA	184.533,98	184.533,98	16.520,74	16.520,74	0,05	168.013,24	16.520,74	16.520,74	0,06	168.013,24
Representação Judicial e Extrajudicial	184.533,98	184.533,98	16.520,74	16.520,74	0,05	168.013,24	16.520,74	16.520,74	0,06	168.013,24
ADMINISTRAÇÃO	20.622.593,96	20.472.593,96	60.156,12	60.156,12	0,18	20.412.437,84	60.156,12	60.156,12	0,23	20.412.437,84
Administração Geral	410.065,53	410.065,53	56.855,32	56.855,32	0,17	353.210,21	56.855,32	56.855,32	0,22	353.210,21
Administração Financeira	20.188.679,71	20.038.679,71	0,00	0,00	0,00	20.038.679,71	0,00	0,00	0,00	20.038.679,71
Controle Externo	23.848,72	23.848,72	3.300,80	3.300,80	0,01	20.547,92	3.300,80	3.300,80	0,01	20.547,92
ASSISTÊNCIA SOCIAL	411.525,87	411.525,87	58.059,09	58.059,09	0,17	353.466,78	58.059,09	58.059,09	0,23	353.466,78
Assistência Comunitária	411.525,87	411.525,87	58.059,09	58.059,09	0,17	353.466,78	58.059,09	58.059,09	0,23	353.466,78
PREVIDÊNCIA SOCIAL	199.660,01	199.660,01	8.550,36	8.550,36	0,02	191.109,65	8.550,36	8.550,36	0,03	191.109,65

Administração Geral	144.660,01	144.660,01	0,00	0,00	0,00	144.660,01	0,00	0,00	0,00	144.660,01
Administração Financeira	55.000,00	55.000,00	8.550,36	8.550,36	0,02	46.449,64	8.550,36	8.550,36	0,03	46.449,64
SAÚDE	2.660.478,45	2.660.478,45	364.960,84	364.960,84	1,06	2.295.517,61	364.960,84	364.960,84	1,42	2.295.517,61
Atenção Básica	2.660.478,45	2.660.478,45	364.960,84	364.960,84	1,06	2.295.517,61	364.960,84	364.960,84	1,42	2.295.517,61
EDUCAÇÃO	5.928.350,97	6.065.422,35	810.608,26	810.608,26	2,36	5.254.814,09	810.608,26	810.608,26	3,15	5.254.814,09
Ensino Fundamental	5.928.350,97	6.065.422,35	810.608,26	810.608,26	2,36	5.254.814,09	810.608,26	810.608,26	3,15	5.254.814,09
CULTURA	63.822,36	63.822,36	9.238,88	9.238,88	0,03	54.583,48	9.238,88	9.238,88	0,04	54.583,48
Difusão Cultural	63.822,36	63.822,36	9.238,88	9.238,88	0,03	54.583,48	9.238,88	9.238,88	0,04	54.583,48
URBANISMO	355.435,56	355.435,56	51.943,36	51.943,36	0,15	303.492,20	51.943,36	51.943,36	0,20	303.492,20
Infra-Estrutura Urbana	355.435,56	355.435,56	51.943,36	51.943,36	0,15	303.492,20	51.943,36	51.943,36	0,20	303.492,20
AGRICULTURA	453.190,04	453.190,04	54.688,70	54.688,70	0,16	398.501,34	54.688,70	54.688,70	0,21	398.501,34
Abastecimento	453.190,04	453.190,04	54.688,70	54.688,70	0,16	398.501,34	54.688,70	54.688,70	0,21	398.501,34
ENCARGOS ESPECIAIS	3.710.000,00	3.710.000,00	735.616,55	735.616,55	2,14	2.974.383,45	735.616,55	735.616,55	2,86	2.974.383,45
Serviço da Dívida Interna	3.710.000,00	3.710.000,00	735.616,55	735.616,55	2,14	2.974.383,45	735.616,55	735.616,55	2,86	2.974.383,45
TOTAL	**282.948.591,46**	**289.420.082,71**	**34.308.964,31**	**34.308.964,31**	**100,00**	**255.111.118,40**	**25.702.265,25**	**25.702.265,25**	**100,00**	**263.717.817,46**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE PALMEIRA, emitido em 27/mar/2025 as 09h e 34m.

ALTAMIR SANSON

Prefeito

Publicado por:
Vitor Henrique Rocha
Código Identificador:31F746BF

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - 1º BIMESTRE 2025

LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

3/2.024 A 2/2.025

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) — R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												Total Últ. 12 meses	Previsão Exerc. Atual
	3 / 2.024	4 / 2.024	5 / 2.024	6 / 2.024	7 / 2.024	8 / 2.024	9 / 2.024	10 / 2.024	11 / 2.024	12 / 2.024	1 / 2.025	2 / 2.025		
RECEITAS CORRENTES (I)	16.673.455,32	23.117.184,62	19.902.986,90	17.435.152,24	20.502.661,15	19.283.977,43	18.966.473,30	20.412.553,11	17.467.806,16	25.406.190,15	24.035.260,01	21.483.919,41	244.687.619,80	250.472.914,44
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.002.673,65	4.113.461,42	3.561.823,85	2.308.414,59	3.056.327,50	2.855.663,69	3.254.581,95	3.155.617,99	2.342.131,44	3.871.871,78	2.389.461,46	2.998.276,67	35.910.305,99	39.048.928,88
IPTU	509.344,44	1.860.309,14	427.205,17	336.294,02	322.041,21	291.948,32	247.974,37	264.550,29	190.761,08	216.908,26	79.539,54	89.650,33	4.836.526,17	5.925.517,15
ISS	694.804,85	844.372,22	1.097.140,27	1.130.451,76	1.237.001,96	1.260.484,93	1.139.723,66	1.055.109,43	1.339.316,77	1.216.044,91	1.286.818,02	1.169.667,34	13.470.936,12	15.877.937,26
ITBI	172.733,88	208.898,13	480.344,91	228.968,43	397.220,57	445.173,06	456.930,62	207.005,10	154.800,81	355.508,78	122.486,16	233.168,04	3.463.238,49	4.168.438,88
IRRF	357.488,62	889.036,21	1.317.137,66	362.209,01	853.323,37	589.730,27	1.152.849,30	1.389.843,61	387.122,88	1.800.590,89	649.224,42	1.239.628,71	10.988.184,95	10.757.041,94
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	268.301,86	310.845,72	239.995,84	250.491,37	246.740,39	268.327,11	257.104,00	239.109,56	270.129,90	282.818,94	251.393,32	266.162,25	3.151.420,26	2.319.993,65
Contribuições	1.365.843,30	1.630.943,20	1.366.594,35	1.259.547,02	1.625.074,09	1.460.409,56	1.366.091,56	1.493.549,03	1.371.347,18	1.388.535,88	2.177.875,97	1.355.760,28	17.861.571,42	14.766.440,93
Receita Patrimonial	679.708,25	499.151,35	729.316,14	809.292,87	787.214,20	2.139.565,36	710.135,40	788.793,75	725.070,30	728.728,26	1.041.305,80	995.490,36	10.633.772,04	10.268.062,05
Rendimentos de Aplicação Financeira	677.033,66	496.240,69	726.610,78	806.307,31	781.261,79	861.508,41	706.364,19	698.258,30	719.773,31	724.047,05	955.003,23	989.670,22	9.142.078,94	10.247.662,05
Outras Receitas Patrimoniais	2.674,59	2.910,66	2.705,36	2.985,56	5.952,41	1.278.056,95	3.771,21	90.535,45	5.296,99	4.681,21	86.302,57	5.820,14	1.491.693,10	20.400,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	106.438,50
Transferências Correntes	12.501.599,78	16.450.040,21	14.066.680,24	12.857.246,82	14.425.644,59	12.706.416,73	13.453.129,24	14.709.212,12	12.912.380,04	17.908.312,76	18.289.746,97	15.404.401,25	175.684.810,75	181.268.432,98
Cota-Parte do FPM	3.362.300,40	3.514.682,34	4.102.704,68	4.405.620,78	4.773.865,12	3.734.465,13	3.888.922,75	3.253.023,22	4.164.018,26	6.717.111,24	4.192.956,48	5.626.463,42	51.736.133,82	54.849.879,24
Cota-Parte do ICMS	4.526.131,12	5.456.641,75	4.507.876,79	4.660.921,01	5.562.814,63	4.758.449,67	5.154.080,95	5.797.583,27	4.898.165,11	6.189.163,60	5.776.800,75	4.825.700,84	62.114.329,49	61.329.167,00
Cota-Parte do IPVA	874.258,51	906.043,38	840.436,34	331.414,80	288.277,13	222.892,95	151.150,80	140.344,82	155.353,35	201.780,36	3.722.727,90	1.236.634,83	9.071.315,17	9.201.991,11
Cota-Parte do ITR	51.485,68	67.083,08	39.427,93	42.074,40	32.799,18	86.664,18	652.974,38	1.869.271,17	150.782,56	101.217,68	66.811,40	15.649,90	3.176.241,54	3.777.710,36
Transferências LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências LC 61/1989	70.684,46	61.127,86	64.339,13	80.846,52	71.461,39	96.711,12	105.569,96	71.674,64	79.597,03	93.447,09	65.849,81	74.542,43	935.851,44	798.485,81
Transferências do FUNDEB	2.067.733,22	2.204.432,12	2.473.549,54	2.100.545,91	2.210.377,12	2.149.157,98	1.979.349,35	2.377.647,47	2.198.313,37	2.597.134,85	3.136.112,22	2.466.231,74	27.960.584,89	33.657.163,43
Outras Transferências	1.549.006,39	4.240.029,68	2.038.345,83	1.235.823,40	1.486.050,02	1.658.075,70	1.521.081,05	1.199.667,53	1.266.150,36	2.008.457,94	1.328.488,41	1.159.178,09	20.690.354,40	17.654.036,03

Correntes														
Outras Receitas Correntes	123.630,34	423.588,44	178.572,32	200.650,94	608.400,77	121.922,09	182.535,15	265.380,22	116.877,20	1.508.741,47	136.869,81	729.990,85	4.597.159,60	5.014.611,10
DEDUÇÕES (II)	3.050.064,42	3.152.373,01	3.288.266,49	3.360.160,30	3.194.306,65	3.409.844,06	3.084.925,92	3.665.294,76	3.283.147,19	4.840.300,81	5.011.979,76	4.237.075,57	43.577.738,94	42.149.172,80
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	79.104,98	79.104,98	79.104,98	79.104,98	103.240,73	72.787,33	53.179,63	78.472,55	46.735,57	1.242.227,25	84.627,72	552.188,48	2.549.879,18	539.524,87
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	826.486,46	916.681,40	887.681,19	908.669,36	917.033,29	940.727,62	941.558,77	951.347,52	949.992,98	977.496,22	1.552.212,82	944.526,75	11.714.414,38	11.014.070,38
Acordão TCE/PR 1509/06 e 870/07 - IN 56/2011 TCE-PR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	367.501,01	155.471,00	410.523,41	468.210,47	411.930,96	616.492,52	267.133,69	409.095,31	396.835,42	368.659,66	610.110,07	384.562,08	4.866.525,60	4.983.966,90
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	1.776.971,97	2.001.115,63	1.910.956,91	1.904.175,49	1.762.101,67	1.779.836,59	1.823.053,83	2.226.379,38	1.889.583,22	2.251.917,68	2.765.029,15	2.355.798,26	24.446.919,78	25.611.610,65
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**13.623.390,90**	**19.964.811,61**	**16.614.720,41**	**14.074.991,94**	**17.308.354,50**	**15.874.133,37**	**15.881.547,38**	**16.747.258,35**	**14.184.658,97**	**20.565.889,34**	**19.023.280,25**	**17.246.843,84**	**201.109.880,86**	**208.323.741,64**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**13.623.390,90**	**19.964.811,61**	**16.614.720,41**	**13.574.991,94**	**17.308.354,50**	**15.874.133,37**	**15.881.547,38**	**16.747.258,35**	**14.184.658,97**	**20.565.889,34**	**19.023.280,25**	**17.246.843,84**	**200.609.880,86**	**208.323.741,64**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de	172.264,00	172.264,00	197.680,00	186.384,00	203.328,00	203.328,00	203.328,00	217.448,00	203.328,00	406.656,00	218.592,00	218.592,00	2.603.192,00	3.157.027,22
saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)														
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	**13.451.126,90**	**19.792.547,61**	**16.417.040,41**	**13.388.607,94**	**17.105.026,50**	**15.670.805,37**	**15.678.219,38**	**16.529.810,35**	**13.981.330,97**	**20.159.233,34**	**18.804.688,25**	**17.028.251,84**	**198.006.688,86**	**205.166.714,42**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 27/mar/2025 as 09h e 34m.														
ALTAMIR SANSON														
Prefeito														

Publicado por:
Vitor Henrique Rocha
Código Identificador:2265A74C

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO - 1º BIMESTRE 2025

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA									
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO									
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
JANEIRO A FEVEREIRO 2.025/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO									
RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V)									Em Reais
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				Saldo Total
	Inscritos	Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos	Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo

	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2024 (b)	(c)	(d)	e=(a+b) - (c+d)	Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2024 (g)	(h)	(i)	(j)	k=(f+g) - (i+j)	L=(e+k)
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	**0,00**	**114.350,68**	**114.350,68**	**0,00**	**0,00**	**361.263,71**	**12.915.136,45**	**3.764.850,87**	**3.764.850,87**	**374.781,98**	**9.136.767,31**	**9.136.767,31**
PODER EXECUTIVO	0,00	114.350,68	114.350,68	0,00	0,00	361.263,71	12.913.901,45	3.763.875,87	3.763.875,87	374.781,98	9.136.507,31	9.136.507,31
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.235,00	975,00	975,00	0,00	260,00	260,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**0,00**	**1.312.077,15**	**1.312.077,15**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
PODER EXECUTIVO	0,00	1.312.077,15	1.312.077,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	**0,00**	**1.426.427,83**	**1.426.427,83**	**0,00**	**0,00**	**361.263,71**	**12.915.136,45**	**3.764.850,87**	**3.764.850,87**	**374.781,98**	**9.136.767,31**	**9.136.767,31**

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE PALMEIRA, emitido em 27/mar/2025 as 09h e 49m.

ALTAMIR SANSON

Prefeito

Publicado por:
Vitor Henrique Rocha
Código Identificador:E0EDF042

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 1º BIMESTRE DE 2025

DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
1º Bimestre de 2025		
RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)		R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	**SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO FINAL Até o Bimestre**

DESPESAS DE PPP	**EXERCÍCIO ANTERIOR**	**EXERCÍCIO CORRENTE**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**2030**	**2031**	**2032**	**2033**	**2034**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE PALMEIRA, emitido em 27/mar/2025 as 10h e 00m.

Nota:

ALTAMIR SANSON

Prefeito

Publicado por:
Vitor Henrique Rocha
Código Identificador:2E36736C

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - 1º BIMESTRE 2025

MUNICÍPIO DE PALMEIRA

ESTADO DO PARANÁ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM

AÇÕES E SERVIÇOS

PÚBLICOS DE

SAÚDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE

SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2.025/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	36.728.935,23	36.728.935,23	4.870.182,56	13,26
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	5.925.517,15	5.925.517,15	169.189,87	2,86
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	4.168.438,88	4.168.438,88	355.654,20	8,53
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	15.877.937,26	15.877.937,26	2.456.485,36	15,47
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	10.757.041,94	10.757.041,94	1.888.853,13	17,56
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	128.058.053,52	128.058.053,52	25.604.137,76	19,99
Cota-Parte FPM	52.950.699,24	52.950.699,24	9.819.419,90	18,54
Cota-Parte ITR	3.777.710,36	3.777.710,36	82.461,30	2,18
Cota-Parte IPVA	9.201.991,11	9.201.991,11	4.959.362,73	53,89
Cota-Parte ICMS	61.329.167,00	61.329.167,00	10.602.501,59	17,29
Cota-Parte IPI-Exportação	798.485,81	798.485,81	140.392,24	17,58
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**164.786.988,75**	**164.786.988,75**	**30.474.320,32**	**18,49**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	35.360.474,64	35.360.474,64	5.675.454,39	16,05	4.281.583,47	12,11	4.071.197,73	11,51
Despesas Correntes	35.270.474,64	35.270.474,64	5.665.622,39	16,06	4.281.583,47	12,14	4.071.197,73	11,54
Despesas de Capital	90.000,00	90.000,00	9.832,00	10,92	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	8.376.150,58	8.376.150,58	2.016.292,28	24,07	866.610,92	10,35	866.610,92	10,35
Despesas Correntes	8.376.150,58	8.376.150,58	2.016.292,28	24,07	866.610,92	10,35	866.610,92	10,35
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**43.766.625,22**	**43.766.625,22**	**7.691.746,67**	**17.57**	**5.148.194,39**	**11,76**	**4.937.808,65**	**11,28**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS (XII) = (XI)	7.691.746,67	5.148.194,39	4.937.808,65
(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM ASPS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**7.691.746,67**	**5.148.194,39**	**4.937.808,65**
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X 15% (LC 141/2012)		4.571.148,05	
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X % (LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)		0,00	
DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO E A DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA (XVIII) = (XVI (D OU E) - XVII)[1]	3.120.598,62	577.046,34	366.660,60
LIMITE NÃO CUMPRIDO (XIX) = (XVIII) (QUANDO VALOR FOR INFERIOR A ZERO)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (MÍNIMO DE 15% CONFORME LC N° 141/2012 OU % DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)	**25,24**	**16,89**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2023					0,00
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2022					
Diferença De Limite Não Cumprido Em Exercícios Anteriores					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para	Valor aplicado em	Valor aplicado além do limite	Total inscrito em	RPNP Inscrito indevidamente	Valor Inscrito em	Total de RP pagos	Total de RP a pagar	Total de RP cancelados	Diferença entre valor

	aplicação em ASPS (m)	ASPS no exercício (n)	mínimo (o) =(n - m), se < 0, então (o) = 0	RP no exercício (p) e	no Exercício sem Disponibilidad Financeira (q) = (XIVd)	RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0	(s)	(t)	ou prescritos (u)	aplicado e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2025	4.571.148,05	7.691.746,67	3.120.598,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.120.598,62
Empenhos de 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	935.505,41	10.375,31	138.932,16	-138.932,16
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.324.253,89	0,00	36.166,78	-36.166,78
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.938.641,71	0,00	113.156,84	-113.156,84
Empenhos de 2021 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.015.414,54	0,00	314.059,28	-314.059,28
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII)										

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	-	54.450,12	54.450,12	54.450,12	-
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	-	54.450,12	54.450,12	54.450,12	-

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)	RECEITAS REALIZADAS % (b/a)*100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	11.739.056,33	11.739.056,33	1.581.326,00	13,47
Proveniente da União	10.869.729,81	10.869.729,81	1.581.326,00	14,55
Proveniente dos Estados	869.326,52	869.326,52	0,00	0,00
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	1.439,74	1.439,74	118.394,78	8.223,34

TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**11.740.496,07**	**11.740.496,07**	**1.699.720,78**	**14,48**

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) *100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) *100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) *100**
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	10.820.526,24	10.820.526,24	1.220.149,62	11,28	851.442,89	7,87	830.697,19	7,68
Despesas Correntes	10.570.526,24	10.570.526,24	1.116.957,18	10,57	851.442,89	8,05	830.697,19	7,86
Despesas de Capital	250.000,00	250.000,00	103.192,44	41,28	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	583.586,52	583.586,52	108.048,07	18,51	25.315,82	4,34	25.315,82	4,34
Despesas Correntes	583.586,52	583.586,52	108.048,07	18,51	25.315,82	4,34	25.315,82	4,34
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	105.000,00	105.000,00	16.106,88	15,34	6.773,44	6,45	6.773,44	6,45
Despesas Correntes	90.000,00	90.000,00	13.546,88	15,05	6.773,44	7,53	6.773,44	7,53
Despesas de Capital	15.000,00	15.000,00	2.560,00	17,07	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**11.509.112,76**	**11.509.112,76**	**1.344.304,57**	**11,68**	**883.532,15**	**7,68**	**862.786,45**	**7,50**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) *100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) *100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) *100**
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	46.181.000,88	46.181.000,88	6.895.604,01	14,93	5.133.026,36	11,12	4.901.894,92	10,61
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	8.959.737,10	8.959.737,10	2.124.340,35	23,71	891.926,74	9,95	891.926,74	9,95
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	135.000,00	135.000,00	16.106,88	11,93	6.773,44	5,02	6.773,44	5,02
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**55.275.737,98**	**55.275.737,98**	**9.036.051,24**	**16,35**	**6.031.726,54**	**10,91**	**5.800.595,10**	**10,49**

[1]Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

[2]Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE PALMEIRA, emitido em 27/mar/2025 as 10h e 03m.

ALTAMIR SANSON

Prefeito

Publicado por:
Vitor Henrique Rocha
Código Identificador:25951E25

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO
ANEXO II - EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Entidade: 3037,14354,14357,14358

Período de Referência: Janeiro a Fevereiro de 2025 / Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — Em Reais

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No 1º Bimestre	Até 1º Bimestre (b)	% (b/total b)		No 1º Bimestre	Até 1º Bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	1.170.824.700,00	1.184.814.944,30	261.079.226,72	261.079.226,72	95,31	923.735.717,58	134.190.775,64	134.190.775,64	92,12	1.050.624.168,66
LEGISLATIVA	46.200.000,00	46.200.000,00	4.556.013,95	4.556.013,95	1,66	41.643.986,05	3.479.164,51	3.479.164,51	2,39	42.720.835,49
Ação Legislativa	46.200.000,00	46.200.000,00	4.556.013,95	4.556.013,95	1,66	41.643.986,05	3.479.164,51	3.479.164,51	2,39	42.720.835,49
JUDICIÁRIA	9.475.000,00	10.675.000,00	1.605.855,06	1.605.855,06	0,59	9.069.144,94	1.605.855,06	1.605.855,06	1,10	9.069.144,94
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	9.475.000,00	10.675.000,00	1.605.855,06	1.605.855,06	0,59	9.069.144,94	1.605.855,06	1.605.855,06	1,10	9.069.144,94
ADMINISTRAÇÃO	175.713.300,00	175.865.974,64	59.221.552,14	59.221.552,14	21,62	116.644.422,50	24.934.951,66	24.934.951,66	17,12	150.931.022,98
Planejamento e Orçamento	3.082.000,00	4.905.650,16	428.946,03	428.946,03	0,16	4.476.704,13	397.382,13	397.382,13	0,27	4.508.268,03
Administração Geral	139.055.100,00	137.155.765,53	54.757.318,17	54.757.318,17	19,99	82.398.447,36	21.786.006,57	21.786.006,57	14,96	115.369.758,96
Administração Financeira	18.704.200,00	18.844.200,00	2.572.044,27	2.572.044,27	0,94	16.272.155,73	2.288.319,29	2.288.319,29	1,57	16.555.880,71
Controle Interno	1.360.000,00	1.360.000,00	192.182,05	192.182,05	0,07	1.167.817,95	192.182,05	192.182,05	0,13	1.167.817,95

Tecnologia da Informação	9.000.000,00	8.980.000,00	0,00	0,00	0,00	8.980.000,00	0,00	0,00	0,00	8.980.000,00
Administração de Receitas	350.000,00	350.000,00	42.857,16	42.857,16	0,02	307.142,84	42.857,16	42.857,16	0,03	307.142,84
Comunicação Social	3.940.000,00	4.048.358,95	1.228.204,46	1.228.204,46	0,45	2.820.154,49	228.204,46	228.204,46	0,16	3.820.154,49
Demais Subfunções	222.000,00	222.000,00	0,00	0,00	0,00	222.000,00	0,00	0,00	0,00	222.000,00
SEGURANÇA PÚBLICA	41.104.000,00	41.704.000,00	6.178.225,08	6.178.225,08	2,26	35.525.774,92	5.768.827,17	5.768.827,17	3,96	35.935.172,83
Policiamento	3.520.000,00	4.120.000,00	347.724,03	347.724,03	0,13	3.772.275,97	6.000,00	6.000,00	0,00	4.114.000,00
Defesa Civil	570.000,00	570.000,00	67.673,88	67.673,88	0,02	502.326,12	0,00	0,00	0,00	570.000,00
Administração Geral	37.014.000,00	37.014.000,00	5.762.827,17	5.762.827,17	2,10	31.251.172,83	5.762.827,17	5.762.827,17	3,96	31.251.172,83
ASSISTÊNCIA SOCIAL	29.153.000,00	29.476.750,00	6.808.740,38	6.808.740,38	2,49	22.668.009,62	4.153.223,09	4.153.223,09	2,85	25.323.526,91
Assistência ao Idoso	2.699.900,00	2.699.900,00	719.601,66	719.601,66	0,26	1.980.298,34	520.857,30	520.857,30	0,36	2.179.042,70
Assistência ao Portador de Deficiência	22.000,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	5.139.000,00	5.389.000,00	810.630,34	810.630,34	0,30	4.578.369,66	784.083,58	784.083,58	0,54	4.604.916,42
Assistência Comunitária	2.920.000,00	2.993.750,00	2.266.439,34	2.266.439,34	0,83	727.310,66	139.785,22	139.785,22	0,10	2.853.964,78
Administração Geral	13.303.740,00	13.303.740,00	2.139.317,25	2.139.317,25	0,78	11.164.422,75	2.112.515,55	2.112.515,55	1,45	11.191.224,45
Demais Subfunções	5.068.360,00	5.068.360,00	872.751,79	872.751,79	0,32	4.195.608,21	595.981,44	595.981,44	0,41	4.472.378,56
PREVIDÊNCIA SOCIAL	65.709.000,00	65.709.000,00	8.660.532,34	8.660.532,34	3,16	57.048.467,66	5.751.470,58	5.751.470,58	3,95	59.957.529,42
Previdência do Regime Estatutário	65.709.000,00	65.709.000,00	8.660.532,34	8.660.532,34	3,16	57.048.467,66	5.751.470,58	5.751.470,58	3,95	59.957.529,42
SAÚDE	172.549.200,00	172.926.125,65	37.854.732,39	37.854.732,39	13,82	135.071.393,26	20.433.118,03	20.433.118,03	14,03	152.493.007,62
Atenção Básica	76.751.800,00	76.402.792,05	11.188.337,00	11.188.337,00	4,08	65.214.455,05	7.654.587,52	7.654.587,52	5,26	68.748.204,53
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	51.097.400,00	51.146.407,95	8.548.456,61	8.548.456,61	3,12	42.597.951,34	6.082.732,92	6.082.732,92	4,18	45.063.675,03
Suporte Profilático e Terapêutico	182.600,00	859.525,65	376.925,65	376.925,65	0,14	482.600,00	194.249,61	194.249,61	0,13	665.276,04
Vigilância Sanitária	5.615.000,00	5.615.000,00	623.288,65	623.288,65	0,23	4.991.711,35	323.288,65	323.288,65	0,22	5.291.711,35
Vigilância Epidemiológica	2.154.600,00	2.154.600,00	249.192,94	249.192,94	0,09	1.905.407,06	249.192,94	249.192,94	0,17	1.905.407,06
Administração Geral	34.538.000,00	34.538.000,00	16.232.467,85	16.232.467,85	5,93	18.305.532,15	5.293.002,70	5.293.002,70	3,63	29.244.997,30
Demais Subfunções	2.209.800,00	2.209.800,00	636.063,69	636.063,69	0,23	1.573.736,31	636.063,69	636.063,69	0,44	1.573.736,31
TRABALHO	2.330.000,00	2.330.000,00	244.482,49	244.482,49	0,09	2.085.517,51	244.482,49	244.482,49	0,17	2.085.517,51
Administração Geral	2.330.000,00	2.330.000,00	244.482,49	244.482,49	0,09	2.085.517,51	244.482,49	244.482,49	0,17	2.085.517,51
EDUCAÇÃO	243.569.000,00	251.086.187,39	52.563.048,16	52.563.048,16	19,19	198.523.139,23	43.450.106,04	43.450.106,04	29,83	207.636.081,35
Ensino Fundamental	152.486.300,00	153.521.172,32	37.349.883,86	37.349.883,86	13,64	116.171.288,46	31.894.786,51	31.894.786,51	21,90	121.626.385,81
Ensino Superior	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
Educação Infantil	80.164.600,00	86.035.898,66	10.710.003,09	10.710.003,09	3,91	75.325.895,57	8.997.581,52	8.997.581,52	6,18	77.038.317,14
Educação de Jovens e Adultos	3.113.600,00	3.113.600,00	749.360,75	749.360,75	0,27	2.364.239,25	749.360,75	749.360,75	0,51	2.364.239,25
Educação Especial	7.801.500,00	8.412.516,41	3.753.800,46	3.753.800,46	1,37	4.658.715,95	1.808.377,26	1.808.377,26	1,24	6.604.139,15
CULTURA	2.300.000,00	2.260.000,00	683.462,09	683.462,09	0,25	1.576.537,91	145.523,50	145.523,50	0,10	2.114.476,50
Difusão Cultural	2.300.000,00	2.260.000,00	683.462,09	683.462,09	0,25	1.576.537,91	145.523,50	145.523,50	0,10	2.114.476,50
DIREITOS DA CIDADANIA	1.805.000,00	2.405.000,00	224.515,15	224.515,15	0,08	2.180.484,85	224.515,15	224.515,15	0,15	2.180.484,85
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	1.805.000,00	2.405.000,00	224.515,15	224.515,15	0,08	2.180.484,85	224.515,15	224.515,15	0,15	2.180.484,85
URBANISMO	153.105.600,00	154.310.355,39	40.439.132,63	40.439.132,63	14,76	113.871.222,76	5.008.905,83	5.008.905,83	3,44	149.301.449,56
Infra-Estrutura Urbana	100.411.300,00	101.616.055,39	2.481.837,15	2.481.837,15	0,91	99.134.218,24	90,94	90,94	0,00	101.615.964,45
Serviços Urbanos	9.977.000,00	9.977.000,00	381.803,26	381.803,26	0,14	9.595.196,74	381.803,26	381.803,26	0,26	9.595.196,74
Transportes Coletivos Urbanos	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
Demais Subfunções	42.713.300,00	42.713.300,00	37.575.492,22	37.575.492,22	13,72	5.137.807,78	4.627.011,63	4.627.011,63	3,18	38.086.288,37
HABITAÇÃO	27.000,00	27.000,00	0,00	0,00	0,00	27.000,00	0,00	0,00	0,00	27.000,00
Habitação Urbana	27.000,00	27.000,00	0,00	0,00	0,00	27.000,00	0,00	0,00	0,00	27.000,00
SANEAMENTO	4.273.000,00	5.268.396,23	605.412,70	605.412,70	0,22	4.662.983,53	503.171,30	503.171,30	0,35	4.765.224,93
Saneamento Básico Urbano	480.500,00	1.475.896,23	0,00	0,00	0,00	1.475.896,23	0,00	0,00	0,00	1.475.896,23
Demais Subfunções	3.792.500,00	3.792.500,00	605.412,70	605.412,70	0,22	3.187.087,30	503.171,30	503.171,30	0,35	3.289.328,70
GESTÃO AMBIENTAL	12.261.000,00	12.261.000,00	1.989.759,35	1.989.759,35	0,73	10.271.240,65	1.657.836,39	1.657.836,39	1,14	10.603.163,61
Preservação e Conservação Ambiental	962.000,00	962.000,00	39.340,45	39.340,45	0,01	922.659,55	0,00	0,00	0,00	962.000,00
Controle Ambiental	500.000,00	500.000,00	144.662,00	144.662,00	0,05	355.338,00	2.462,00	2.462,00	0,00	497.538,00
Administração Geral	10.799.000,00	10.799.000,00	1.805.756,90	1.805.756,90	0,66	8.993.243,10	1.655.374,39	1.655.374,39	1,14	9.143.625,61
AGRICULTURA	38.000,00	615.400,00	444,39	444,39	0,00	614.955,61	444,39	444,39	0,00	614.955,61
Abastecimento	30.000,00	577.400,00	444,39	444,39	0,00	576.955,61	444,39	444,39	0,00	576.955,61
Administração Geral	8.000,00	38.000,00	0,00	0,00	0,00	38.000,00	0,00	0,00	0,00	38.000,00
INDÚSTRIA	7.000,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00
Promoção Industrial	7.000,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	1.611.000,00	1.604.000,00	0,00	0,00	0,00	1.604.000,00	0,00	0,00	0,00	1.604.000,00
Promoção Comercial	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Turismo	1.604.000,00	1.604.000,00	0,00	0,00	0,00	1.604.000,00	0,00	0,00	0,00	1.604.000,00
TRANSPORTE	20.507.900,00	20.507.900,00	4.500.000,00	4.500.000,00	1,64	16.007.900,00	3.394.998,28	3.394.998,28	2,33	17.112.901,72
Transporte Áereo	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00

Transporte Rodoviário	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00
Transporte Hidroviário	5.000.000,00	5.000.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000.000,00
Demais Subfunções	15.432.900,00	15.432.900,00	4.500.000,00	4.500.000,00	1,64	10.932.900,00	3.394.998,28	3.394.998,28	2,33	12.037.901,72
DESPORTO E LAZER	4.446.000,00	4.923.500,00	486.420,93	486.420,93	0,18	4.437.079,07	311.274,10	311.274,10	0,21	4.612.225,90
Desporto de Rendimento	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
Desporto Comunitário	1.763.000,00	2.325.076,73	0,00	0,00	0,00	2.325.076,73	0,00	0,00	0,00	2.325.076,73
Lazer	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Administração Geral	2.674.000,00	2.589.423,27	486.420,93	486.420,93	0,18	2.103.002,34	311.274,10	311.274,10	0,21	2.278.149,17
ENCARGOS ESPECIAIS	84.600.700,00	84.605.355,00	34.456.897,49	34.456.897,49	12,58	50.148.457,51	13.122.908,07	13.122.908,07	9,01	71.482.446,93
Serviço da Dívida Interna	41.994.100,00	41.994.100,00	25.775.071,37	25.775.071,37	9,41	16.219.028,63	5.896.020,12	5.896.020,12	4,05	36.098.079,88
Serviço da Dívida Externa	6.020.000,00	6.020.000,00	0,00	0,00	0,00	6.020.000,00	0,00	0,00	0,00	6.020.000,00
Outros Encargos Especiais	36.586.600,00	36.591.255,00	8.681.826,12	8.681.826,12	3,17	27.909.428,88	7.226.887,95	7.226.887,95	4,96	29.364.367,05
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.040.000,00	100.040.000,00	0,00	0,00	0,00	100.040.000,00	0,00	0,00	0,00	100.040.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	**58.340.400,00**	**59.718.462,94**	**12.840.961,98**	**12.840.961,98**	**4,69**	**46.877.500,96**	**11.471.218,80**	**11.471.218,80**	**7,88**	**48.247.244,14**
TOTAL (III) = (I + II)	**1.229.165.100,00**	**1.244.533.407,24**	**273.920.188,70**	**273.920.188,70**	**100,00**	**970.613.218,54**	**145.661.994,44**	**145.661.994,44**	**100,00**	**1.098.871.412,80**

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM (Emitido pela versão do Sistema), Unidade Responsável: MUNICIPIO DE PARANAGUA. Emissão: 27/03/2025, às 10:25:50.

NOTA:

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
		ATUALIZADA (a)	No 1º Bimestre	Até 1º Bimestre (b)	% (b/III b)		No 1º Bimestre	Até 1º Bimestre (d)	% (d/III d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	58.340.400,00	59.718.462,94	12.840.961,98	12.840.961,98	4,69	46.877.500,96	11.471.218,80	11.471.218,80	7,88	48.247.244,14
LEGISLATIVA	1.800.000,00	1.800.000,00	152.748,40	152.748,40	0,06	1.647.251,60	152.748,40	152.748,40	0,10	1.647.251,60
Ação Legislativa	1.800.000,00	1.800.000,00	152.748,40	152.748,40	0,06	1.647.251,60	152.748,40	152.748,40	0,10	1.647.251,60
JUDICIÁRIA	720.000,00	720.000,00	128.403,13	128.403,13	0,05	591.596,87	128.403,13	128.403,13	0,09	591.596,87
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	720.000,00	720.000,00	128.403,13	128.403,13	0,05	591.596,87	128.403,13	128.403,13	0,09	591.596,87
ADMINISTRAÇÃO	17.421.000,00	16.941.000,00	3.545.423,42	3.545.423,42	1,29	13.395.576,58	2.206.030,64	2.206.030,64	1,51	14.734.969,36
Planejamento e Orçamento	280.000,00	428.888,78	58.323,41	58.323,41	0,02	370.565,37	58.323,41	58.323,41	0,04	370.565,37
Administração Geral	8.201.000,00	7.872.111,22	1.371.249,22	1.371.249,22	0,50	6.500.862,00	1.371.249,22	1.371.249,22	0,94	6.500.862,00
Administração Financeira	8.800.000,00	8.500.000,00	2.082.903,49	2.082.903,49	0,76	6.417.096,51	743.510,71	743.510,71	0,51	7.756.489,29
Controle Interno	100.000,00	100.000,00	28.061,32	28.061,32	0,01	71.938,68	28.061,32	28.061,32	0,02	71.938,68
Comunicação Social	40.000,00	40.000,00	4.885,98	4.885,98	0,00	35.114,02	4.885,98	4.885,98	0,00	35.114,02
SEGURANÇA PÚBLICA	5.200.000,00	5.200.000,00	866.051,94	866.051,94	0,32	4.333.948,06	866.051,94	866.051,94	0,59	4.333.948,06
Administração Geral	5.200.000,00	5.200.000,00	866.051,94	866.051,94	0,32	4.333.948,06	866.051,94	866.051,94	0,59	4.333.948,06
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.380.000,00	2.409.000,00	404.814,25	404.814,25	0,15	2.004.185,75	404.814,25	404.814,25	0,28	2.004.185,75
Assistência à Criança e ao Adolescente	440.000,00	440.000,00	64.935,42	64.935,42	0,02	375.064,58	64.935,42	64.935,42	0,04	375.064,58
Administração Geral	1.600.000,00	1.600.000,00	262.082,92	262.082,92	0,10	1.337.917,08	262.082,92	262.082,92	0,18	1.337.917,08
Demais Subfunções	340.000,00	369.000,00	77.795,91	77.795,91	0,03	291.204,09	77.795,91	77.795,91	0,05	291.204,09
PREVIDÊNCIA SOCIAL	405.000,00	405.000,00	53.731,19	53.731,19	0,02	351.268,81	23.380,79	23.380,79	0,02	381.619,21
Previdência do Regime Estatutário	405.000,00	405.000,00	53.731,19	53.731,19	0,02	351.268,81	23.380,79	23.380,79	0,02	381.619,21
SAÚDE	8.492.000,00	8.932.131,79	1.724.399,07	1.724.399,07	0,63	7.207.732,72	1.724.399,07	1.724.399,07	1,18	7.207.732,72
Atenção Básica	4.100.000,00	4.384.435,99	879.983,88	879.983,88	0,32	3.504.452,11	879.983,88	879.983,88	0,60	3.504.452,11
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.650.000,00	1.650.000,00	243.811,27	243.811,27	0,09	1.406.188,73	243.811,27	243.811,27	0,17	1.406.188,73
Vigilância Sanitária	450.000,00	450.000,00	46.815,52	46.815,52	0,02	403.184,48	46.815,52	46.815,52	0,03	403.184,48
Vigilância Epidemiológica	242.000,00	242.000,00	35.009,12	35.009,12	0,01	206.990,88	35.009,12	35.009,12	0,02	206.990,88
Administração Geral	2.050.000,00	2.205.695,80	518.779,28	518.779,28	0,19	1.686.916,52	518.779,28	518.779,28	0,36	1.686.916,52
TRABALHO	110.000,00	110.000,00	26.308,18	26.308,18	0,01	83.691,82	26.308,18	26.308,18	0,02	83.691,82
Administração Geral	110.000,00	110.000,00	26.308,18	26.308,18	0,01	83.691,82	26.308,18	26.308,18	0,02	83.691,82
EDUCAÇÃO	20.184.900,00	21.573.831,15	5.643.688,28	5.643.688,28	2,06	15.930.142,87	5.643.688,28	5.643.688,28	3,87	15.930.142,87
Ensino Fundamental	13.199.600,00	13.334.069,94	3.075.959,41	3.075.959,41	1,12	10.258.110,53	3.075.959,41	3.075.959,41	2,11	10.258.110,53
Educação Infantil	5.992.300,00	7.084.109,97	2.185.968,86	2.185.968,86	0,80	4.898.141,11	2.185.968,86	2.185.968,86	1,50	4.898.141,11
Educação de Jovens e Adultos	384.000,00	384.000,00	92.505,71	92.505,71	0,03	291.494,29	92.505,71	92.505,71	0,06	291.494,29
Educação Especial	609.000,00	771.651,24	289.254,30	289.254,30	0,11	482.396,94	289.254,30	289.254,30	0,20	482.396,94
DIREITOS DA CIDADANIA	90.000,00	90.000,00	22.389,76	22.389,76	0,01	67.610,24	22.389,76	22.389,76	0,02	67.610,24
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	90.000,00	90.000,00	22.389,76	22.389,76	0,01	67.610,24	22.389,76	22.389,76	0,02	67.610,24
URBANISMO	80.000,00	80.000,00	9.087,70	9.087,70	0,00	70.912,30	9.087,70	9.087,70	0,01	70.912,30
Serviços Urbanos	80.000,00	80.000,00	9.087,70	9.087,70	0,00	70.912,30	9.087,70	9.087,70	0,01	70.912,30
SANEAMENTO	307.500,00	307.500,00	41.709,06	41.709,06	0,02	265.790,94	41.709,06	41.709,06	0,03	265.790,94
Demais Subfunções	307.500,00	307.500,00	41.709,06	41.709,06	0,02	265.790,94	41.709,06	41.709,06	0,03	265.790,94
GESTÃO AMBIENTAL	1.000.000,00	1.000.000,00	190.563,00	190.563,00	0,07	809.437,00	190.563,00	190.563,00	0,13	809.437,00

Administração Geral	1.000.000,00	1.000.000,00	190.563,00	190.563,00	0,07	809.437,00	190.563,00	190.563,00	0,13	809.437,00
DESPORTO E LAZER	150.000,00	150.000,00	31.644,60	31.644,60	0,01	118.355,40	31.644,60	31.644,60	0,02	118.355,40
Administração Geral	150.000,00	150.000,00	31.644,60	31.644,60	0,01	118.355,40	31.644,60	31.644,60	0,02	118.355,40

Publicado por:
Anderson Vander Chemure
Código Identificador:FE278AAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO
ANEXO III - RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

Relatório Resumido da Execução Orçamentária															
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA															
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social															
Entidade: 3037,14354,14357,14358															
Período de Referência: Janeiro a Fevereiro de 2025 / Bimestre Janeiro-Fevereiro															
RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)															Em Reais
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**													**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)**	**PREVISÃO ATUALIZADA (EXERCÍCIO)**
	Março/2024	**Abril/2024**	**Maio/2024**	**Junho/2024**	**Julho/2024**	**Agosto/2024**	**Setembro/2024**	**Outubro/2024**	**Novembro/2024**	**Dezembro/2024**	**Janeiro/2025**	**Fevereiro/2025**			
RECEITAS CORRENTES (I)	104.317.003,92	94.077.671,22	93.149.733,82	102.019.659,39	104.382.637,72	98.666.459,85	96.104.043,56	93.288.266,99	100.874.686,99	128.873.638,25	114.051.205,26	105.251.360,47	1.235.056.367,44	1.162.822.100,23
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	58.059.677,48	43.068.050,74	37.792.665,34	44.757.705,33	46.312.225,07	47.854.810,32	46.987.486,25	42.308.424,82	48.439.341,71	53.477.759,30	46.019.783,84	52.844.019,83	567.921.950,03	510.620.800,00
IPTU	15.575.623,41	3.314.282,09	1.529.138,93	1.561.840,78	3.018.326,03	1.757.517,23	1.378.792,24	1.524.256,53	2.173.535,92	1.641.340,01	669.532,96	1.366.514,09	35.510.700,22	40.526.000,00
ISS	28.152.625,99	30.938.333,25	29.439.227,97	34.554.913,16	34.875.257,84	34.418.045,30	40.289.119,45	35.130.992,16	35.086.964,40	39.838.464,05	34.149.713,87	35.978.227,75	412.851.885,19	365.304.000,00
ITBI	1.457.205,31	859.501,10	1.006.772,64	1.666.053,24	757.679,79	1.405.649,72	686.008,32	604.148,83	619.484,62	1.167.089,56	430.058,32	1.776.657,59	12.436.309,04	9.720.000,00
IRRF	1.767.881,39	5.522.898,12	4.127.085,80	5.300.474,91	4.341.045,14	6.594.612,41	3.022.473,19	3.730.097,58	7.615.146,83	8.754.591,34	3.896.699,72	732.000,75	55.405.007,18	56.724.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	11.106.341,38	2.433.036,18	1.690.440,00	1.674.423,24	3.319.916,27	3.678.985,66	1.611.093,05	1.318.929,72	2.944.209,94	2.076.274,34	6.873.778,97	12.990.619,65	51.718.048,40	38.346.800,00
Contribuições	1.294.619,33	5.107.441,70	4.865.221,24	8.087.248,22	4.655.328,27	4.863.705,15	5.072.300,98	4.768.307,84	4.817.444,93	4.819.372,21	1.273.646,66	901.363,97	50.526.000,50	59.642.000,00
Receita Patrimonial	6.394.733,53	3.314.256,63	6.793.549,73	7.028.332,52	7.595.891,77	7.490.032,30	4.317.576,53	6.726.657,32	6.856.625,89	5.374.538,06	13.582.650,10	4.733.822,13	80.208.666,51	46.679.900,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	5.976.678,32	2.936.745,99	6.447.029,07	6.692.959,17	7.186.694,76	7.145.306,63	3.977.142,26	6.378.814,86	6.478.651,35	5.020.351,03	13.224.427,46	4.350.235,65	75.815.036,55	41.825.400,00
Outras Receitas Patrimoniais	418.055,21	377.510,64	346.520,66	335.373,35	409.197,01	344.725,67	340.434,27	347.842,46	377.974,54	354.187,03	358.222,64	383.586,48	4.393.629,96	4.854.500,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	36.120,00	52.740,00	1.977.623,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	57,36	0,00	2.066.541,18	7.853.000,00
Transferências Correntes	37.949.868,54	41.751.156,46	42.660.655,67	39.205.031,55	44.656.725,82	37.078.228,03	38.652.273,67	38.247.011,35	39.218.632,25	58.705.830,70	51.786.350,69	45.863.069,12	515.774.833,85	522.325.200,23
Cota-Parte do FPM	10.557.857,80	11.029.834,64	12.864.628,57	13.814.466,13	14.969.149,95	11.709.959,74	12.194.284,22	10.200.328,52	13.056.886,22	21.064.418,55	12.965.573,67	17.398.302,69	161.825.690,70	158.820.000,00
Cota-Parte do ICMS	10.444.393,95	12.591.618,44	10.402.270,68	10.755.431,92	12.836.620,49	10.980.486,76	11.893.436,24	13.378.367,12	11.302.890,85	14.281.968,65	12.986.639,45	10.842.848,87	142.696.973,42	153.200.000,00
Cota-Parte do IPVA	3.914.936,04	3.950.221,04	3.597.482,51	1.512.047,74	1.368.323,34	1.194.441,79	1.194.696,16	1.168.623,08	994.257,07	1.440.009,04	8.714.228,70	4.508.275,74	33.557.542,25	34.100.000,00
Cota-Parte do ITR	743,83	456,12	980,56	677,33	2.922,91	1.437,02	6.432,80	22.642,81	3.526,07	2.643,41	3.781,34	920,39	47.164,59	48.000,00
Transferências da LC 61/1989	163.109,82	141.057,22	148.467,48	186.559,53	164.902,60	223.168,31	243.610,75	165.394,72	183.676,21	215.636,29	147.957,70	167.489,10	2.151.029,73	1.580.000,00
Transferências do FUNDEB	8.144.150,10	8.678.606,45	9.753.611,36	8.218.110,92	8.662.446,16	8.398.009,48	7.924.943,60	9.328.838,77	8.603.321,69	10.216.800,86	11.804.025,22	9.706.612,48	109.439.477,09	103.752.000,00
Outras Transferências Correntes	4.724.677,00	5.359.362,55	5.893.214,51	4.717.737,98	6.652.360,37	4.570.724,93	5.194.869,90	3.982.816,33	5.074.074,14	11.484.353,90	5.164.144,61	3.238.619,85	66.056.956,07	70.825.200,23
Outras Receitas Correntes	618.105,04	800.645,69	984.901,84	963.717,95	1.162.466,79	1.379.684,05	1.074.406,13	1.237.865,66	1.542.642,21	6.496.137,98	1.388.716,61	909.085,42	18.558.375,37	15.701.200,00
DEDUÇÕES (II)	9.596.905,18	10.290.379,70	13.628.509,26	16.808.885,82	13.969.876,30	14.402.016,58	11.132.724,94	13.735.635,35	13.897.942,74	16.474.619,01	18.699.840,47	9.198.930,14	161.836.265,49	138.492.600,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	195.862,29	3.547.597,22	3.552.549,82	6.807.739,51	3.675.416,35	3.674.322,84	3.702.408,25	3.678.657,64	3.668.444,13	3.804.778,89	113.024,91	0,00	36.420.801,85	44.705.000,00
Compensação Financ. entre Reg. Previd.	92.389,76	30.587,58	30.275,30	30.481,12	30.481,12	0,00	13.493,27	29.358,74	29.358,74	3.286.667,36	54.829,47	0,00	3.627.922,46	482.000,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	4.292.444,90	1.169.557,48	4.642.918,24	4.716.828,69	5.598.873,27	5.905.795,07	2.835.507,95	5.040.547,80	5.091.892,65	3.263.544,86	11.568.350,00	2.615.362,88	56.741.623,79	26.460.000,00
Dedução de Rec. Formação do FUNDEB	5.016.208,23	5.542.637,42	5.402.765,90	5.253.836,50	4.665.105,56	4.821.898,67	4.581.315,47	4.987.071,17	5.108.247,22	6.119.627,90	6.963.636,09	6.583.567,26	65.045.917,39	66.845.600,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	**94.720.098,74**	**83.787.291,52**	**79.521.224,56**	**85.210.773,57**	**90.412.761,42**	**84.264.443,27**	**84.971.318,62**	**79.552.631,64**	**86.976.744,25**	**112.399.019,24**	**95.351.364,79**	**96.052.430,33**	**1.073.220.101,95**	**1.024.329.500,23**
(-)Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	600.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	299.989,00	0,00	899.989,00	800.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**94.720.098,74**	**83.787.291,52**	**79.521.224,56**	**84.610.773,57**	**90.412.761,42**	**84.264.443,27**	**84.971.318,62**	**79.552.631,64**	**86.976.744,25**	**112.399.019,24**	**95.051.375,79**	**96.052.430,33**	**1.072.320.112,95**	**1.023.529.500,23**
(-)Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	1.800.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.800.000,00	752.400,00
(-) Transferências da União relativas a remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate as endemias (CF, art 198, ins 11) (VII)	601.512,00	601.512,00	584.568,00	581.744,00	593.040,00	604.336,00	686.232,00	728.592,00	754.008,00	1.476.952,00	795.432,00	796.432,00	8.804.360,00	9.271.000,00
(-) Outras deduções Constitucionais ou legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL	**94.118.586,74**	**83.185.779,52**	**77.136.656,56**	**84.029.029,57**	**89.819.721,42**	**83.660.107,27**	**84.285.086,62**	**78.824.039,64**	**86.222.736,25**	**110.922.067,24**	**94.255.943,79**	**95.255.998,33**	**1.061.715.752,95**	**1.013.506.100,23**

(IX) = (V - VI - VII - VIII)															

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE PARANAGUA. Emissão: 27/03/2025, às 10:25:52.

NOTA:

Publicado por:
Anderson Vander Chemure
Código Identificador:5A6D52E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO
ANEXO VII - RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

MUNICIPIO DE PARANAGUA - PR

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

DEMONSTRATIVO

DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Entidade: 3037,14354,14357,14358

Período

de Referência: Janeiro a Fevereiro de 2025 / Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V) — Em Reais

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b)-(c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g)-(i+j)	Saldo Total l = (e+k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2024 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2024 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇ.) (I)	6.471.911,12	7.425.413,21	5.294.429,81	6.113,20	8.596.781,32	4.764.058,96	28.627.886,50	15.889.073,58	15.529.357,71	18.812,76	17.843.774,99	26.440.556,31
Executivo	6.471.871,78	7.315.098,13	5.184.114,73	6.113,20	8.596.741,98	4.754.968,15	28.062.487,66	15.790.499,23	15.430.783,36	18.812,76	17.367.859,69	25.964.601,67
CAGEPAR - Central de Águas, Esgoto e Serviços Concedidos do Litoral do Paraná	42,54	64.552,17	63.066,77	0,00	1.527,94	8.464,33	342.385,21	85.954,45	48.470,62	0,00	302.378,92	303.906,86
Controladoria Geral do Município	5.369,75	961,74	961,74	0,00	5.369,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.369,75
Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação - Ti	160.047,44	0,00	0,00	0,00	160.047,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	160.047,44
Secretaria Municipal de Trabalho e Emprego	8.205,35	0,00	0,00	0,00	8.205,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.205,35
Secretaria Municipal de Trabalho e Emprego e Assuntos Sindicais	24.070,74	31.156,90	29.013,10	0,00	26.214,54	0,00	79.451,27	15.782,52	15.782,52	0,00	63.668,75	89.883,29
Secretaria Municipal de Trabalho e Emprego e Assuntos Sindicais	1.291,65	0,00	0,00	0,00	1.291,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.291,65
Secretaria Municipal de Urbanismo	6.260,01	0,00	0,00	0,00	6.260,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.260,01
Secretaria Municipal de Urbanismo e Gestão Fundiária	2.780,69	71.843,19	60.493,60	0,00	14.130,28	44.186,00	0,00	0,00	0,00	0,00	44.186,00	58.316,28
Secretaria Municipal Extraordinária de Habitação e Assuntos Fundiários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21,00	21,00
Secretaria Regional da Ilha dos Valadares	1.023,80	14.087,24	14.087,24	0,00	1.023,80	0,00	1.848,76	0,00	0,00	0,00	1.848,76	2.872,56
Secretaria Regional da Ilha dos Valadares	5.325,03	0,00	0,00	0,00	5.325,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.325,03
Encargos Gerais do Município	293,10	0,00	0,00	0,00	293,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	293,10
Fundação do Servidor Municipal	1.319,34	0,00	0,00	0,00	1.319,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.319,34

Fundação Municipal de Cultura - Fumcul	859,82	0,00	0,00	0,00	859,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	859,82
Fundação Municipal de Esportes - Fundesportes	189,29	0,00	0,00	0,00	189,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	189,29
Fundação Municipal de Turismo - Fumtur	92,27	0,00	0,00	0,00	92,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	92,27
Fundo de Reequipamento dos Bombeiros	983,46	0,00	0,00	0,00	983,46	14.407,31	60.076,90	7.519,32	7.519,32	0,00	66.964,89	67.948,35
Fundo de Reequipamento dos Bombeiros	12.584,57	0,00	0,00	0,00	12.584,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.584,57
Gabinete do Vice-prefeito	0,00	9.001,70	9.001,70	0,00	0,00	1.508,75	0,00	0,00	0,00	0,00	1.508,75	1.508,75
Governo Municipal	8.628,28	0,00	0,00	0,00	8.628,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.628,28
Paranaguá Previdência	34.628,29	61.812,48	5.809,46	0,00	90.631,31	75.495,55	251.112,67	85.735,07	85.735,07	760,00	240.113,15	330.744,46
Procuradoria Geral do Município	210.801,13	748.118,63	320.961,46	0,00	637.958,30	55.178,07	23.642,37	0,00	0,00	0,00	78.820,44	716.778,74
Restos a Pagar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.424,02	0,00	0,00	0,00	0,00	8.424,02	8.424,02
Restos Apagar	0,63	0,00	0,00	0,00	0,63	39.984,03	0,00	0,00	0,00	0,00	39.984,03	39.984,66
Secretaria do Governo Municipal	4.086,58	0,00	0,00	0,00	4.086,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.086,58
Secretaria Municipal da Ação Social	681,09	0,00	0,00	0,00	681,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	681,09
Secretaria Municipal da Assistência Social	70.106,05	131.247,00	87.667,14	0,00	113.685,91	564.467,72	1.518.562,62	794.172,91	789.331,08	0,00	1.293.699,26	1.407.385,17
Secretaria Municipal da Fazenda	41,54	0,00	0,00	0,00	41,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	41,54
Secretaria Municipal da Mulher	477,13	29.289,88	27.411,43	0,00	2.355,58	0,00	11.513,19	0,00	0,00	0,00	11.513,19	13.868,77
Secretaria Municipal de Abastecimento e Almoxarifado Central	5.053,53	0,00	0,00	0,00	5.053,53	3.368,78	0,00	0,00	0,00	0,00	3.368,78	8.422,31

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2024 (b)	(c)	(d)	e = (a+b)-(c+d)	Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2024 (g)	(h)	(i)	(j)	k = (f+g)-(i+j)	l = (e+k)
Secretaria Municipal de Administração	548.445,29	245.539,52	139.686,98	0,00	654.297,83	237.228,39	855.380,47	758.490,82	758.490,82	0,00	334.118,04	988.415,87
Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca	3.466,78	0,00	0,00	0,00	3.466,78	107,80	0,00	0,00	0,00	0,00	107,80	3.574,58
Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Abastecimento	8.671,46	0,00	0,00	0,00	8.671,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.671,46
Secretaria Municipal de Aquicultura, Pesca e Abastecimento	0,00	29.897,82	28.696,78	0,00	1.201,04	0,00	34.941,48	29.748,80	29.748,80	0,00	5.192,68	6.393,72
Secretaria Municipal de Assistência Social	753,65	0,00	0,00	0,00	753,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	753,65
Secretaria Municipal de Comunicação	28.628,79	30.976,54	21.622,08	0,00	37.983,25	54.766,96	337.782,13	253.938,95	253.938,95	0,00	138.610,14	176.593,39
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	6.974,41	196.104,16	170.376,90	0,00	32.701,67	12.587,76	438.342,23	101.851,67	101.851,67	0,00	349.078,32	381.779,99
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	3.984,42	0,00	0,00	0,00	3.984,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.984,42
Secretaria Municipal de Defesa Social	411,26	0,00	0,00	0,00	411,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	411,26
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	7,24	0,00	0,00	0,00	7,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7,24
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável de Alexandra e demais Colônias	0,00	30.388,89	27.079,00	0,00	3.309,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.309,89
Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral	587.188,73	3.101.861,65	2.910.262,32	0,00	778.788,06	508.275,30	4.229.369,90	2.489.408,99	2.489.408,99	0,00	2.248.236,21	3.027.024,27
Secretaria Municipal de Esportes	74.808,35	13.256,74	961,74	0,00	87.103,35	3.336,60	70.911,21	47.977,86	47.977,86	0,00	26.269,95	113.373,30
Secretaria Municipal de Esportes	10.900,70	0,00	0,00	0,00	10.900,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.900,70
Secretaria Municipal de Fazenda	97.066,99	0,00	0,00	0,00	97.066,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	97.066,99
Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento	183.671,95	277.734,71	79.638,56	0,00	381.768,10	475.942,27	766.115,70	541.686,18	541.686,18	5.846,48	694.525,31	1.076.293,41
Secretaria Municipal de Gabinete Institucional	2,07	29.234,72	29.234,72	0,00	2,07	2.458,13	26.223,11	1.108,00	1.108,00	0,00	27.573,24	27.575,31
Secretaria Municipal de Governo	12.165,62	68.980,24	67.607,53	0,00	13.538,33	4.258,31	20.482,86	0,00	0,00	0,00	24.741,17	38.279,50
Secretaria Municipal de Governo	270,27	0,00	0,00	0,00	270,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	270,27
Secretaria Municipal de Inclusão	3.461,28	26.647,87	26.647,87	0,00	3.461,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.461,28
Secretaria Municipal de Indústria e Comércio	111,93	0,00	0,00	0,00	111,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	111,93
Secretaria Municipal de Indústria e Comércio	1,51	12.193,05	12.033,69	0,00	160,87	0,00	34.060,34	0,00	0,00	0,00	34.060,34	34.221,21

Secretaria Municipal de Infra-estrutura Urbana	1.081,50	0,00	0,00	0,00	1.081,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.081,50
Secretaria Municipal de Licitação, Compras e Suprimentos	1.012,86	0,00	0,00	0,00	1.012,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.012,86
Secretaria Municipal de Meio Ambiente	675.498,33	69.265,57	57.802,44	0,00	686.961,46	676.154,59	7.241.220,66	6.260.769,06	6.260.769,06	12.206,28	1.644.399,91	2.331.361,37
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Urbanos - Semmas	3.998,75	0,00	0,00	0,00	3.998,75	13.240,41	0,00	0,00	0,00	0,00	13.240,41	17.239,16
Secretaria Municipal de Meio-ambiente	800.905,96	0,00	0,00	0,00	800.905,96	5.954,63	0,00	0,00	0,00	0,00	5.954,63	806.860,59
Secretaria Municipal de Obras Públicas	249.747,25	215.811,92	64.239,04	0,00	401.320,13	1.079.163,60	1.481.120,80	595.509,78	585.819,78	0,00	1.974.464,62	2.375.784,75
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão	69.313,93	13.359,92	12.332,91	0,00	70.340,94	314.848,20	0,00	0,00	0,00	0,00	314.848,20	385.189,14
Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão	210.651,63	0,00	0,00	0,00	210.651,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	210.651,63
Secretaria Municipal de Recursos Humanos	5.557,97	0,00	0,00	0,00	5.557,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.557,97
Secretaria Municipal de Recursos Humanos	2.364,01	0,00	0,00	0,00	2.364,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.364,01

PODER/ÓRGÃO	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS**					**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**						**Saldo Total**
	Inscritos		**Pagos**	**Cancelados**	**Saldo**	**Inscritos**		**Liquidados**	**Pagos**	**Cancelados**	**Saldo**	
	Em Exercícios Anteriores (a)	**Em 31 de Dezembro de 2024 (b)**	**(c)**	**(d)**	**e = (a+b)-(c+d)**	**Em Exercícios Anteriores (f)**	**Em 31 de Dezembro de 2024 (g)**	**(h)**	**(i)**	**(j)**	**k = (f+g)-(i+j)**	**l = (e+k)**
Secretaria Municipal de Saúde	982.524,71	1.715.966,25	842.342,54	6.113,20	1.850.035,22	15.692,13	5.279.247,94	1.889.292,02	1.630.964,79	0,00	3.663.975,28	5.514.010,50
Secretaria Municipal de Saúde e Prevenção	659,78	0,00	0,00	0,00	659,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	659,78
Secretaria Municipal de Segurança	103.568,64	35.639,21	35.639,21	0,00	103.568,64	130.814,16	521.275,54	113.608,04	64.235,06	0,00	587.854,64	691.423,28
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos	1.228.750,66	40.168,42	39.436,78	0,00	1.229.482,30	404.633,35	4.437.420,30	1.717.944,79	1.717.944,79	0,00	3.124.108,86	4.353.591,16
Legislativo	39,34	110.315,08	110.315,08	0,00	39,34	9.090,81	565.398,84	98.574,35	98.574,35	0,00	475.915,30	475.954,64
Câmara Municipal de Paranaguá	39,34	110.315,08	110.315,08	0,00	39,34	9.090,81	565.398,84	98.574,35	98.574,35	0,00	475.915,30	475.954,64
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	675.984,65	6.392.015,91	5.395.726,01	0,00	1.672.274,55	3,15	0,00	0,00	0,00	0,00	3,15	1.672.277,70
Executivo	675.984,65	6.392.015,91	5.395.726,01	0,00	1.672.274,55	3,15	0,00	0,00	0,00	0,00	3,15	1.672.277,70
CAGEPAR - Central de Águas, Esgoto e Serviços Concedidos do Litoral do Paraná	0,00	37.998,85	37.998,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Controladoria Geral do Município	0,00	24.134,89	24.134,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria Municipal de Trabalho e Emprego e Assuntos Sindicais	0,00	22.331,29	22.331,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria Municipal de Urbanismo e Gestão Fundiária	0,00	157.427,52	157.427,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria Municipal Extraordinária de Habitação e Assuntos Fundiários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,15	0,00	0,00	0,00	0,00	3,15	3,15
Secretaria Regional da Ilha dos Valadares	0,00	56.206,46	56.206,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Governo Municipal	918,50	0,00	0,00	0,00	918,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	918,50
Paranaguá Previdência	0,00	7.649,79	7.649,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Procuradoria Geral do Município	0,00	115.455,34	115.455,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria do Governo Municipal	66.124,35	0,00	0,00	0,00	66.124,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	66.124,35
Secretaria Municipal da Assistência Social	3.553,12	370.775,11	369.847,93	0,00	4.480,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.480,30
Secretaria Municipal da Mulher	0,00	18.122,79	18.122,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria Municipal de Administração	495,90	237.132,74	237.132,74	0,00	495,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	495,90
Secretaria Municipal de Aquicultura, Pesca e	0,00	79.930,35	79.930,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Abastecimento												
Secretaria Municipal de Comunicação	0,00	4.595,78	4.595,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	0,00	89.758,10	89.758,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável de Alexandra e demais Colônias	0,00	43.720,85	43.720,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral	136.973,79	2.570.811,88	1.576.714,98	0,00	1.131.070,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.131.070,69
Secretaria Municipal de Esportes	0,00	26.467,47	26.467,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento	0,00	187.824,03	187.824,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria Municipal de Gabinete Institucional	0,00	1.365,02	1.365,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria Municipal de Governo	112.464,53	152.566,30	152.566,30	0,00	112.464,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	112.464,53
Secretaria Municipal de Inclusão	0,00	57.624,51	57.624,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria Municipal de Indústria e Comércio	0,00	1.791,98	1.791,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PODER/ÓRGÃO	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS**					**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**						**Saldo Total**
	Inscritos		**Pagos**	**Cancelados**	**Saldo**	**Inscritos**		**Liquidados**	**Pagos**	**Cancelados**	**Saldo**	
	Em Exercícios Anteriores (a)	**Em 31 de Dezembro de 2024 (b)**	**(c)**	**(d)**	**e = (a+b)-(c+d)**	**Em Exercícios Anteriores (f)**	**Em 31 de Dezembro de 2024 (g)**	**(h)**	**(i)**	**(j)**	**k = (f+g)-(i+j)**	**l = (e+k)**
Secretaria Municipal de Meio Ambiente	0,00	177.355,45	177.355,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria Municipal de Obras Públicas	0,00	268.653,46	268.653,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão	0,00	41.983,01	41.983,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria Municipal de Recursos Humanos	766,16	0,00	0,00	0,00	766,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	766,16
Secretaria Municipal de Saúde	331.452,28	754.957,22	753.691,40	0,00	332.718,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	332.718,10
Secretaria Municipal de Segurança	0,00	788.062,24	788.062,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos	23.236,02	97.313,48	97.313,48	0,00	23.236,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.236,02
TOTAL (III) = (I + II)	**7.147.895,77**	**13.817.429,12**	**10.690.155,82**	**6.113,20**	**10.269.055,87**	**4.764.062,11**	**28.627.886,50**	**15.889.073,58**	**15.529.357,71**	**18.812,76**	**17.843.778,14**	**28.112.834,01**
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM (Emitido pela versão do Sistema), Unidade Responsável: MUNICIPIO DE PARANAGUA. Emissão: 27/03/2025, às 10:29:08.												
NOTA:												

Publicado por:
Anderson Vander Chemure
Código Identificador:DB508E3C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO
ANEXO XII - RECEITAS E DESPESAS COM SAÚDE

Prestação de Contas				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
Entidade: 3037,14354,14357,14358				
Período de Referência: Janeiro a Fevereiro de 2025 / Bimestre Janeiro-Fevereiro				
RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até 1º Bimestre (b)	**% (b/a) x 100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	472.274.000,00	472.274.000,00	78.999.405,05	16,73
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	40.526.000,00	40.526.000,00	2.036.047,05	5,02
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	9.720.000,00	9.720.000,00	2.206.715,91	22,70
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	365.304.000,00	365.304.000,00	70.127.941,62	19,20
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	56.724.000,00	56.724.000,00	4.628.700,47	8,16
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	334.228.000,00	334.228.000,00	67.736.017,65	20,27
Cota-Parte FPM	145.300.000,00	145.300.000,00	30.363.876,36	20,90
Cota-Parte ITR	48.000,00	48.000,00	4.701,73	9,80
Cota-Parte IPVA	34.100.000,00	34.100.000,00	13.222.504,44	38,78

Cota-Parte ICMS	153.200.000,00	153.200.000,00	23.829.488,32	15,55
Cota-Parte IPI-Exportação	1.580.000,00	1.580.000,00	315.446,80	19,96
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**806.502.000,00**	**806.502.000,00**	**146.735.422,70**	**18,19**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até 1º Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até 1º Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até 1º Bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	54.337.400,00	53.988.392,05	10.611.136,10	19,65	7.227.386,62	13,39	6.732.496,46	12,47
Despesas Correntes	53.437.400,00	53.088.392,05	10.604.878,10	19,98	7.227.386,62	13,61	6.732.496,46	12,68
Despesas de Capital	900.000,00	900.000,00	6.258,00	0,70	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	21.695.000,00	21.744.007,95	6.817.951,08	31,36	4.352.227,39	20,02	4.225.366,98	19,43
Despesas Correntes	21.695.000,00	21.744.007,95	6.817.951,08	31,36	4.352.227,39	20,02	4.225.366,98	19,43
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	100.000,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	100.000,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	1.577.000,00	1.577.000,00	284.202,06	18,02	284.202,06	18,02	266.690,57	16,91
Despesas Correntes	1.577.000,00	1.577.000,00	284.202,06	18,02	284.202,06	18,02	266.690,57	16,91
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	38.535.000,00	38.535.000,00	17.231.615,02	44,72	6.292.149,87	16,33	6.084.011,14	15,79
Despesas Correntes	38.531.000,00	38.531.000,00	17.231.615,02	44,72	6.292.149,87	16,33	6.084.011,14	15,79
Despesas de Capital	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**116.244.400,00**	**116.244.400,00**	**34.944.904,26**	**30,06**	**18.155.965,94**	**15,62**	**17.308.565,15**	**14,89**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	34.944.904,26	18.155.965,94	17.308.565,15
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**34.944.904,26**	**18.155.965,94**	**17.308.565,15**
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15,00 % (LC 141/2012)			22.010.313,41
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15,00 % (Lei Orgânica Municipal)			22.010.313,41
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	12.934.590,85	(3.854.347,47)	(4.701.748,26)
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	3.854.347,47	-	-
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	**23,81**	**12,37**	**-**

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercicio atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (l = h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2025	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR

CONTROLE DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m)	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (q) = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q))	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t) = (p) - (s) - (u)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2025	22.010.313,41	18.155.965,94	0,00	0,00	0,00	3.854.347,47	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2024	124.985.794,72	127.582.807,28	2.597.012,56	2.705.629,21	0,00	108.616,65	0,00	2.699.516,01	6.113,20	2.590.899,36
Empenhos de 2023	111.577.649,88	109.260.201,94	(2.317.447,94)	8.524.672,83	0,00	10.842.120,77	7.752.065,03	34.785,75	737.822,05	(3.055.269,99)
Empenhos de 2022	101.333.414,53	100.666.055,08	(667.359,45)	6.122.147,71	0,00	6.789.507,16	5.938.651,89	16.929,94	166.565,88	(833.925,33)
Empenhos de 2021 e anteriores	302.539.267,38	300.647.002,01	(1.892.265,37)	18.266.150,75	0,00	20.158.416,12	14.876.918,05	403.823,04	2.985.409,66	(4.877.675,03)
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 §1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w-(x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a compensar (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a compensar (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 1º Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	39.394.400,00	39.394.400,00	4.539.980,65	11,52
Proveniente da União	25.209.300,00	25.209.300,00	4.105.886,52	16,29
Proveniente dos Estados	14.185.100,00	14.185.100,00	434.094,13	3,06
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	10.342,44	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**39.394.400,00**	**39.394.400,00**	**4.550.323,09**	**11,55**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até 1º Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até 1º Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até 1º Bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	26.514.400,00	26.798.835,99	1.457.184,78	5,44	1.307.184,78	4,88	1.306.442,28	4,87
Despesas Correntes	23.522.400,00	23.806.835,99	1.457.184,78	6,12	1.307.184,78	5,49	1.306.442,28	5,49
Despesas de Capital	2.992.000,00	2.992.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	18.902.400,00	18.902.400,00	60,00	0,00	60,00	0,00	60,00	0,00
Despesas Correntes	18.500.400,00	18.500.400,00	60,00	0,00	60,00	0,00	60,00	0,00
Despesas de Capital	402.000,00	402.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	82.600,00	459.525,65	376.925,65	82,02	194.249,61	42,27	0,00	0,00
Despesas Correntes	52.000,00	52.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	30.600,00	407.525,65	376.925,65	92,49	194.249,61	47,67	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	6.065.000,00	6.065.000,00	670.104,17	11,05	370.104,17	6,10	346.458,21	5,71
Despesas Correntes	5.964.000,00	5.964.000,00	670.104,17	11,24	370.104,17	6,21	346.458,21	5,81
Despesas de Capital	101.000,00	101.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	819.600,00	819.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	818.600,00	818.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	262.800,00	418.495,80	155.695,80	37,20	155.695,80	37,20	155.695,80	37,20
Despesas Correntes	260.800,00	416.495,80	155.695,80	37,38	155.695,80	37,38	155.695,80	37,38
Despesas de Capital	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**52.646.800,00**	**53.463.857,44**	**2.659.970,40**	**4,98**	**2.027.294,36**	**3,79**	**1.808.656,29**	**3,38**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE (Computadas e não computadas no cálculo do limite mínimo)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até 1º Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até 1º Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até 1º Bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	80.851.800,00	80.787.228,04	12.068.320,88	14,94	8.534.571,40	10,56	8.038.938,74	9,95
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	40.597.400,00	40.646.407,95	6.818.011,08	16,77	4.352.287,39	10,71	4.225.426,98	10,40
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	182.600,00	859.525,65	376.925,65	43,85	194.249,61	22,60	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	6.065.000,00	6.065.000,00	670.104,17	11,05	370.104,17	6,10	346.458,21	5,71
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	2.396.600,00	2.396.600,00	284.202,06	11,86	284.202,06	11,86	266.690,57	11,13
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	38.797.800,00	38.953.495,80	17.387.310,82	44,64	6.447.845,67	16,55	6.239.706,94	16,02
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	168.891.200,00	169.708.257,44	37.604.874,66	22,16	20.183.260,30	11,89	19.117.221,44	11,26

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE PARANAGUA. Emissão: 27/03/2025, às 10:34:03.

[1] A coluna de RP Considerado no Limite deve ser comparada com a coluna de RP Pagos. Sempre que os valores pagos de um ano forem maiores que o total de RP Considerado no Limite, todo o restante do RP poderá ser cancelado sem comprometer o limite do respectivo ano.

[2] O controle dos cancelamentos no quadro específico "Controle dos Restos a Pagar Cancelados para fins de Cumprimento do Limite Mínimo de Despesas com Saúde, conforme o artigo 24 da LC nº 141/2012" será realizado apenas para os exercícios que tiverem valores negativos na coluna "Saldo Excedente".

[3] Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

NOTA:

Publicado por:
Anderson Vander Chemure
Código Identificador:A6689480

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

CONTABILIDADE
ANEXO 1 - RREO

Prefeitura Municipal de Porecatu-PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Balanço Orçamentário
Orçamento Fiscal e da Seguridade Socials
Janeiro a Fevereiro 2025/Bimestre Janeiro-Fevereiro
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alineas "a" e "b" do inciso II e §1º) — R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	66.412.000,00	66.412.000,00	10.958.478,42	16,50	10.958.478,42	16,50	55.453.521,58
RECEITAS CORRENTES	65.592.000,00	65.592.000,00	10.958.478,42	16,71	10.958.478,42	16,71	54.633.521,58
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	9.600.000,00	9.600.000,00	1.052.769,90	10,97	1.052.769,90	10,97	8.547.230,10
Impostos	7.970.000,00	7.970.000,00	907.457,52	11,39	907.457,52	11,39	7.062.542,48
Taxas	1.630.000,00	1.630.000,00	145.312,38	8,91	145.312,38	8,91	1.484.687,62
CONTRIBUIÇÕES	2.200.000,00	2.200.000,00	321.327,36	14,61	321.327,36	14,61	1.878.672,64
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	2.200.000,00	2.200.000,00	321.327,36	14,61	321.327,36	14,61	1.878.672,64
RECEITA PATRIMONIAL	730.000,00	730.000,00	197.016,73	26,99	197.016,73	26,99	532.983,27

Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	10.000,00	10.000,00	1.816,11	18,16	1.816,11	18,16	8.183,89
Valores Mobiliários	440.000,00	440.000,00	140.018,93	31,82	140.018,93	31,82	299.981,07
Exploração de Recursos Naturais	280.000,00	280.000,00	55.181,69	19,71	55.181,69	19,71	224.818,31
RECEITA DE SERVIÇOS	170.000,00	170.000,00	140,16	0,08	140,16	0,08	169.859,84
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	20.000,00	20.000,00	140,16	0,70	140,16	0,70	19.859,84
Serviços e Atividades referentes à Saúde	150.000,00	150.000,00	-	-	-	-	150.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	52.772.000,00	52.772.000,00	9.387.224,27	17,79	9.387.224,27	17,79	43.384.775,73
Transferências da União e de suas Entidades	33.807.000,00	33.807.000,00	5.515.804,78	16,32	5.515.804,78	16,32	28.291.195,22
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	10.923.000,00	10.923.000,00	2.219.284,14	20,32	2.219.284,14	20,32	8.703.715,86
Transferências de Instituições Privadas	42.000,00	42.000,00	215,95	0,51	215,95	0,51	41.784,05
Transferências de Outras Instituições Públicas	8.000.000,00	8.000.000,00	1.651.919,40	20,65	1.651.919,40	20,65	6.348.080,60
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	120.000,00	120.000,00	-	-	-	-	120.000,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	110.000,00	110.000,00	-	-	-	-	110.000,00
Demais Receitas Correntes	10.000,00	10.000,00	-	-	-	-	10.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	820.000,00	820.000,00	-	-	-	-	820.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS	500.000,00	500.000,00	-	-	-	-	500.000,00
Alienação de Bens Móveis	100.000,00	100.000,00	-	-	-	-	100.000,00
Alienação de Bens Imóveis	400.000,00	400.000,00	-	-	-	-	400.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	320.000,00	320.000,00	-	-	-	-	320.000,00
Transferências da União e de suas Entidades	200.000,00	200.000,00	-	-	-	-	200.000,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	120.000,00	120.000,00	-	-	-	-	120.000,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	66.412.000,00	66.412.000,00	10.958.478,42	16,50	10.958.478,42	16,50	55.453.521,58
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	66.412.000,00	66.412.000,00	10.958.478,42	16,50	10.958.478,42	16,50	55.453.521,58
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	66.412.000,00	66.412.000,00	10.958.478,42	16,50	10.958.478,42	16,50	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	1.836.739,29	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-	-	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	-	-	-	1.836.739,29	-	-
FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, 24/Mar/2025, 13h e 15m.							

Prefeitura Municipal de Porecatu-PR

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Balanço Orçamentário

Orçamento Fiscal e da Seguridade Socials

Janeiro a Fevereiro 2025/Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alineas "a" e "b" do inciso II e §1º) — R$ 1,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	66.412.000,00	68.248.739,29	10.580.777,18	10.580.777,18	57.667.962,11	10.497.635,47	10.497.635,47	57.751.103,82	6.993.211,30	-
DESPESAS CORRENTES	58.805.000,00	59.004.500,00	9.814.409,79	9.814.409,79	49.190.090,21	9.731.268,08	9.731.268,08	49.273.231,92	6.229.116,31	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	33.660.500,00	33.660.500,00	4.633.725,80	4.633.725,80	29.026.774,20	4.633.725,80	4.633.725,80	29.026.774,20	4.087.204,55	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	25.144.500,00	25.344.000,00	5.180.683,99	5.180.683,99	20.163.316,01	5.097.542,28	5.097.542,28	20.246.457,72	2.141.911,76	-
DESPESAS DE CAPITAL	7.475.000,00	9.112.239,29	766.367,39	766.367,39	8.345.871,90	766.367,39	766.367,39	8.345.871,90	764.094,99	-
INVESTIMENTOS	690.000,00	2.427.239,29	2.300,00	2.300,00	2.424.939,29	2.300,00	2.300,00	2.424.939,29	27,60	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	6.785.000,00	6.685.000,00	764.067,39	764.067,39	5.920.932,61	764.067,39	764.067,39	5.920.932,61	764.067,39	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	132.000,00	132.000,00	-	-	132.000,00	-	-	132.000,00	-	-
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	66.412.000,00	68.248.739,29	10.580.777,18	10.580.777,18	57.667.962,11	10.497.635,47	10.497.635,47	57.751.103,82	6.993.211,30	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	66.412.000,00	68.248.739,29	10.580.777,18	10.580.777,18	57.667.962,11	10.497.635,47	10.497.635,47	57.751.103,82	6.993.211,30	-
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	377.701,24	-	-	460.842,95	-	3.965.267,12	-

TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	66.412.000,00	68.248.739,29	10.580.777,18	10.958.478,42	-	10.497.635,47	10.958.478,42	57.751.103,82	10.958.478,42	-
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	

DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

1 O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, 24/Mar/2025, 13h e 15m.

Publicado por:
Nauany Fernanda Antonio
Código Identificador:643D2E13

CONTABILIDADE
ANEXO 2 - RREO

Relatório Resumido de Execução Orçamentária

Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social

Janeiro a Fevereiro 2025/Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c') — R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS(EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS)(I)	**66.412.000,00**	**68.248.739,29**	**10.580.777,18**	**10.580.777,18**	**100,00**	**57.667.962,11**	**10.497.635,47**	**10.497.635,47**	**100,00**	**57.751.103,82**
Legislativa	2.880.000,00	2.880.000,00	376.274,69	376.274,69	3,56	2.503.725,31	372.707,07	372.707,07	3,55	2.507.292,93
Ação Legislativa	2.880.000,00	2.880.000,00	376.274,69	376.274,69	3,56	2.503.725,31	372.707,07	372.707,07	3,55	2.507.292,93
Administração	8.560.000,00	10.314.739,29	1.661.087,79	1.661.087,79	15,70	8.653.651,50	1.653.107,79	1.653.107,79	15,75	8.661.631,50
Representação Judicial e Extrajudicial	700.000,00	700.000,00	87.362,93	87.362,93	0,83	612.637,07	87.362,93	87.362,93	0,83	612.637,07
Planejamento e Orçamento	108.000,00	108.000,00	13.892,36	13.892,36	0,13	94.107,64	13.892,36	13.892,36	0,13	94.107,64
Administração Geral	6.702.000,00	8.439.239,29	1.318.622,99	1.318.622,99	12,46	7.120.616,30	1.310.642,99	1.310.642,99	12,49	7.128.596,30
Administração Financeira	588.000,00	605.500,00	193.882,34	193.882,34	1,83	411.617,66	193.882,34	193.882,34	1,85	411.617,66
Controle Interno	462.000,00	462.000,00	47.327,17	47.327,17	0,45	414.672,83	47.327,17	47.327,17	0,45	414.672,83
Assistência Social	2.050.000,00	2.177.000,00	689.553,25	689.553,25	6,52	1.487.446,75	668.859,43	668.859,43	6,37	1.508.140,57
Assistência à Criança e ao Adolescente	608.000,00	608.000,00	266.635,32	266.635,32	2,52	341.364,68	266.635,32	266.635,32	2,54	341.364,68
Assistência Comunitária	1.442.000,00	1.569.000,00	422.917,93	422.917,93	4,00	1.146.082,07	402.224,11	402.224,11	3,83	1.166.775,89
Saúde	16.400.000,00	16.455.000,00	3.319.651,29	3.319.651,29	31,37	13.135.348,71	3.272.731,02	3.272.731,02	31,18	13.182.268,98
Atenção Básica	6.482.000,00	6.482.000,00	809.481,24	809.481,24	7,65	5.672.518,76	807.881,24	807.881,24	7,70	5.674.118,76
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	9.803.000,00	9.858.000,00	2.482.287,21	2.482.287,21	23,46	7.375.712,79	2.437.166,94	2.437.166,94	23,22	7.420.833,06
Vigilância Sanitária	115.000,00	115.000,00	27.882,84	27.882,84	0,26	87.117,16	27.682,84	27.682,84	0,26	87.317,16
Educação	17.800.000,00	17.800.000,00	2.184.000,45	2.184.000,45	20,64	15.615.999,55	2.180.020,45	2.180.020,45	20,77	15.619.979,55
Alimentação e Nutrição	812.000,00	812.000,00	75.191,42	75.191,42	0,71	736.808,58	75.191,42	75.191,42	0,72	736.808,58
Ensino Fundamental	7.922.000,00	7.922.000,00	1.154.563,89	1.154.563,89	10,91	6.767.436,11	1.150.583,89	1.150.583,89	10,96	6.771.416,11
Educação Infantil	9.066.000,00	9.066.000,00	954.245,14	954.245,14	9,02	8.111.754,86	954.245,14	954.245,14	9,09	8.111.754,86
Cultura	550.000,00	550.000,00	29.841,55	29.841,55	0,28	520.158,45	29.841,55	29.841,55	0,28	520.158,45
Difusão Cultural	550.000,00	550.000,00	29.841,55	29.841,55	0,28	520.158,45	29.841,55	29.841,55	0,28	520.158,45
Urbanismo	5.685.000,00	5.685.000,00	616.242,53	616.242,53	5,82	5.068.757,47	616.242,53	616.242,53	5,87	5.068.757,47
Infra-estrutura Urbana	2.610.000,00	2.610.000,00	227.200,21	227.200,21	2,15	2.382.799,79	227.200,21	227.200,21	2,16	2.382.799,79
Serviços Urbanos	3.075.000,00	3.075.000,00	389.042,32	389.042,32	3,68	2.685.957,68	389.042,32	389.042,32	3,71	2.685.957,68

Transporte	2.215.000,00	2.215.000,00	338.660,97	338.660,97	3,20	1.876.339,03	338.660,97	338.660,97	3,23	1.876.339,03
Transporte Rodoviário	2.215.000,00	2.215.000,00	338.660,97	338.660,97	3,20	1.876.339,03	338.660,97	338.660,97	3,23	1.876.339,03
Desporto e Lazer	1.000.000,00	1.000.000,00	94.662,41	94.662,41	0,89	905.337,59	94.662,41	94.662,41	0,90	905.337,59
Desporto Comunitário	1.000.000,00	1.000.000,00	94.662,41	94.662,41	0,89	905.337,59	94.662,41	94.662,41	0,90	905.337,59
Encargos Especiais	9.140.000,00	9.040.000,00	1.270.802,25	1.270.802,25	12,01	7.769.197,75	1.270.802,25	1.270.802,25	12,11	7.769.197,75
Previdência do Regime Estatutário	2.190.000,00	2.190.000,00	348.887,70	348.887,70	3,30	1.841.112,30	348.887,70	348.887,70	3,32	1.841.112,30
Serviço da Dívida Interna	6.950.000,00	6.850.000,00	921.914,55	921.914,55	8,71	5.928.085,45	921.914,55	921.914,55	8,78	5.928.085,45
Reservas	132.000,00	132.000,00	0,00	0,00	0,00	132.000,00	0,00	0,00	0,00	132.000,00
Reserva de Contingência	132.000,00	132.000,00	0,00	0,00	0,00	132.000,00	0,00	0,00	0,00	132.000,00
DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I+II)	**66.412.000,00**	**68.248.739,29**	**10.580.777,18**	**10.580.777,18**	**100**	**57.667.962,11**	**10.497.635,47**	**10.497.635,47**	**100**	**57.751.103,82**
FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, 24/Mar/2025, 13h e 18m.										

Publicado por:
Nauany Fernanda Antonio
Código Identificador:2EB61252

CONTABILIDADE
ANEXO 12

Relatório Resumido da Execução Orçamentária				
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde				
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social				
Janeiro a Fevereiro 2025/Bimestre Janeiro-Fevereiro				
RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)				
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (b/a) x 100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	7.970.000,00	7.970.000,00	907.457,52	11,39
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	2.915.000,00	2.915.000,00	268.603,11	9,21
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	705.000,00	705.000,00	128.574,77	18,24
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.950.000,00	1.950.000,00	295.159,43	15,14
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	2.400.000,00	2.400.000,00	215.120,21	8,96
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	43.020.000,00	43.020.000,00	8.752.492,63	20,35
Cota-Parte FPM	28.000.000,00	28.000.000,00	5.870.327,53	20,97
Cota-Parte ITR	2.300.000,00	2.300.000,00	146.582,89	6,37
Cota-Parte IPVA	3.000.000,00	3.000.000,00	1.277.879,07	42,60
Cota-Parte ICMS	9.600.000,00	9.600.000,00	1.438.436,12	14,98
Cota-Parte IPI-Exportação	120.000,00	120.000,00	19.267,02	16,06
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	50.990.000,00	50.990.000,00	9.659.950,15	18,94

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	3.344.000,00	3.344.000,00	456.835,92	13,66	455.235,92	13,61	287.551,78	8,60
Despesas Correntes	3.324.000,00	3.324.000,00	456.835,92	13,74	455.235,92	13,70	287.551,78	8,65
Despesas de Capital	20.000,00	20.000,00	-	-	-	-	-	-
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	8.678.000,00	8.678.000,00	2.482.287,21	28,60	2.437.166,94	28,08	1.370.919,65	15,80
Despesas Correntes	8.678.000,00	8.678.000,00	2.482.287,21	28,60	2.437.166,94	28,08	1.370.919,65	15,80
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	10.000,00	10.000,00	5.842,52	58,43	5.842,52	58,43	2.987,98	29,88
Despesas Correntes	10.000,00	10.000,00	5.842,52	58,43	5.842,52	58,43	2.987,98	29,88
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	-	-	-	-	-	-	-	-

Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, 24/Mar/2025, 13h e 26m.								

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	12.032.000,00	12.032.000,00	2.944.965,65	24,48	2.898.245,38	24,09	1.661.459,41	13,81

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	2.944.965,65	2.898.245,38	1.661.459,41
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)[1]	-	-	-
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)[3]	-	-	-
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)[2]	-	-	-
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	2.944.965,65	2.898.245,38	1.661.459,41
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			1.448.992,52
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			1.448.992,52
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	-	1.449.252,86	212.466,89
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	-	-	-
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	-	30,00	-

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercicio atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)1 (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2025 (saldo final = XIXd)	-	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em 2024 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	-	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	-	-	-	-	-
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	-	-	-	-	-

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO[2]	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q))	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t) = (p) - (s) - (u)	Total de RP cancelados ou prescritos cancelados (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP (v) = ((o + q) - u))

						se < 0, então (r) = (0)				
Empenhos de 2025	1.448.992,52	2.898.245,38	1.449.252,86	-	-	-	-	-	-	1.449.252,86
Empenhos de 2024	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2023	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2022	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, 24/Mar/2025, 13h e 26m.										

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO[2]	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t) = (p) - (s) - (u)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2021 e anteriores	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										-

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1° e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos no exercício a serem compensados (XXIV)	-	-	-	-	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos no exercício imediatamente anterior a serem compensados (XXV)	-	-	-	-	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	-	-	-	-	-
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	-	-	-	-	-

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	4.310.000,00	4.310.000,00	381.514,78	8,85

Proveniente da União	3.620.000,00	3.620.000,00	381.514,78	10,54
Proveniente dos Estados	690.000,00	690.000,00	-	-
Proveniente de outros Municípios	-	-	-	-
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS (XXX)	-	-	-	-
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	4.310.000,00	4.310.000,00	381.514,78	8,85

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	3.138.000,00	3.138.000,00	352.645,32	11,24	352.645,32	11,24	347.645,32	11,08
Despesas Correntes	3.058.000,00	3.058.000,00	352.645,32	11,53	352.645,32	11,53	347.645,32	11,37
Despesas de Capital	80.000,00	80.000,00	-	-	-	-	-	-
FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, 24/Mar/2025, 13h e 26m.								

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	1.125.000,00	1.180.000,00	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	1.075.000,00	1.130.000,00	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	50.000,00	50.000,00	-	-	-	-	-	-
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	105.000,00	105.000,00	22.040,32	20,99	21.840,32	20,80	14.728,43	14,03
Despesas Correntes	55.000,00	55.000,00	19.740,32	35,89	19.540,32	35,53	14.700,83	26,73
Despesas de Capital	50.000,00	50.000,00	2.300,00	4,60	2.300,00	4,60	27,60	0,06
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	4.368.000,00	4.423.000,00	374.685,64	8,47	374.485,64	8,47	362.373,75	8,19
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	6.482.000,00	6.482.000,00	809.481,24	12,49	807.881,24	12,46	635.197,10	9,80
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	9.803.000,00	9.858.000,00	2.482.287,21	25,18	2.437.166,94	24,72	1.370.919,65	13,91
FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, 24/Mar/2025, 13h e 26m.								

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	-	-	-	-	-	-	-	-

VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	115.000,00	115.000,00	27.882,84	24,25	27.682,84	24,07	17.716,41	15,41
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	-	-	-	-	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	16.400.000,00	16.455.000,00	3.319.651,29	20,17	3.272.731,02	19,89	2.023.833,16	12,30

Notas:

[1]Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do

exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

[2]Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

Publicado por:
Nauany Fernanda Antonio
Código Identificador:017A68EB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE

CONTABILIDADE E ORÇAMENTO
DESPESA POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.025/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO
RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — R$ 1,00

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a-d)
			No Periodo	Até o Periodo (b)	% (b/total b)		No Periodo	Até o Periodo (d)	% (d/total d)	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	66.318.417,57	68.002.834,98	12.575.695,04	12.575.695,04	94,04	55.427.139,94	8.103.721,38	8.103.721,38	91,04	59.899.113,60
JUDICIÁRIA	263.523,70	263.523,70	23.731,08	23.731,08	0,18	239.792,62	23.731,08	23.731,08	0,27	239.792,62
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	263.523,70	263.523,70	23.731,08	23.731,08	0,18	239.792,62	23.731,08	23.731,08	0,27	239.792,62
ADMINISTRAÇÃO	5.993.949,30	5.926.128,33	883.805,86	883.805,86	6,61	5.042.322,47	692.160,44	692.160,44	7,78	5.233.967,89
Planejamento e Orçamento	490.490,00	490.490,00	38.328,90	38.328,90	0,29	452.161,10	38.328,90	38.328,90	0,43	452.161,10
Administração Geral	3.954.449,30	3.886.628,33	660.317,12	660.317,12	4,94	3.226.311,21	469.334,85	469.334,85	5,27	3.417.293,48
Administração Financeira	146.520,00	146.520,00	20.532,34	20.532,34	0,15	125.987,66	20.532,34	20.532,34	0,23	125.987,66
Formação de Recursos Humanos	13.960,00	13.960,00	205,20	205,20	0,00	13.754,80	205,20	205,20	0,00	13.754,80
Administração de Receitas	1.388.530,00	1.388.530,00	164.422,30	164.422,30	1,23	1.224.107,70	163.759,15	163.759,15	1,84	1.224.770,85
SEGURANÇA PÚBLICA	4.993.249,00	4.993.249,00	2.839.335,74	2.839.335,74	21,23	2.153.913,26	148.845,02	148.845,02	1,67	4.844.403,98
Defesa Civil	4.993.249,00	4.993.249,00	2.839.335,74	2.839.335,74	21,23	2.153.913,26	148.845,02	148.845,02	1,67	4.844.403,98
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.608.477,00	3.232.686,76	630.488,34	630.488,34	4,71	2.602.198,42	503.590,92	503.590,92	5,66	2.729.095,84
Administração Geral	440,00	440,00	0,00	0,00	0,00	440,00	0,00	0,00	0,00	440,00
Assistência ao Idoso	12.520,00	37.520,00	0,00	0,00	0,00	37.520,00	0,00	0,00	0,00	37.520,00
Assistência à Criança a ao Adolescente	562.202,82	817.850,68	63.478,35	63.478,35	0,47	754.372,33	57.178,30	57.178,30	0,64	760.672,38
Assistência Comunitária	2.033.314,18	2.376.876,08	567.009,99	567.009,99	4,24	1.809.866,09	446.412,62	446.412,62	5,02	1.930.463,46
SAÚDE	16.335.159,00	16.335.159,00	3.244.917,70	3.244.917,70	24,26	13.090.241,30	2.798.006,89	2.798.006,89	31,43	13.537.152,11
Administração Geral	331.020,00	331.020,00	140.252,11	140.252,11	1,05	190.767,89	106.318,23	106.318,23	1,19	224.701,77
Atenção Básica	9.554.947,58	9.554.947,58	1.848.886,04	1.848.886,04	13,83	7.706.061,54	1.481.695,69	1.481.695,69	16,65	8.073.251,89
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	6.367.291,42	6.367.291,42	1.243.051,37	1.243.051,37	9,30	5.124.240,05	1.207.932,92	1.207.932,92	13,57	5.159.358,50
Vigilância Sanitária	80.700,00	80.700,00	12.728,18	12.728,18	0,10	67.971,82	2.060,05	2.060,05	0,02	78.639,95
Vigilância Epidemiológica	1.200,00	1.200,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00
EDUCAÇÃO	16.295.395,16	16.448.852,81	2.447.551,63	2.447.551,63	18,30	14.001.301,18	2.184.639,05	2.184.639,05	24,54	14.264.213,76
Administração Geral	4.190,00	4.190,00	0,00	0,00	0,00	4.190,00	0,00	0,00	0,00	4.190,00
Ensino Fundamental	15.283.105,16	15.359.562,81	2.373.221,56	2.373.221,56	17,75	12.986.341,25	2.151.541,47	2.151.541,47	24,17	13.208.021,34
Educação Infantil	311.400,00	388.400,00	74.330,07	74.330,07	0,56	314.069,93	33.097,58	33.097,58	0,37	355.302,42
Educação de Jovens e Adultos	17.500,00	17.500,00	0,00	0,00	0,00	17.500,00	0,00	0,00	0,00	17.500,00
Educação Especial	679.200,00	679.200,00	0,00	0,00	0,00	679.200,00	0,00	0,00	0,00	679.200,00

CULTURA	14.000,00	119.000,00	429,24	429,24	0,00	118.570,76	429,24	429,24	0,00	118.570,76
Difusão Cultural	14.000,00	119.000,00	429,24	429,24	0,00	118.570,76	429,24	429,24	0,00	118.570,76
URBANISMO	9.068.259,43	9.258.259,43	489.510,09	489.510,09	3,66	8.768.749,34	419.788,49	419.788,49	4,72	8.838.470,94
Infra-Estrutura Urbana	6.444.589,43	6.634.589,43	23.169,05	23.169,05	0,17	6.611.420,38	23.169,05	23.169,05	0,26	6.611.420,38
Serviços Urbanos	2.623.670,00	2.623.670,00	466.341,04	466.341,04	3,49	2.157.328,96	396.619,44	396.619,44	4,46	2.227.050,56
SANEAMENTO	393.795,75	203.795,75	0,00	0,00	0,00	203.795,75	0,00	0,00	0,00	203.795,75
Saneamento Básico Urbano	393.795,75	203.795,75	0,00	0,00	0,00	203.795,75	0,00	0,00	0,00	203.795,75
GESTÃO AMBIENTAL	1.614.030,00	1.772.630,00	467.201,23	467.201,23	3,49	1.305.428,77	170.329,39	170.329,39	1,91	1.602.300,61
Preservação e Conservação Ambiental	1.614.030,00	1.772.630,00	467.201,23	467.201,23	3,49	1.305.428,77	170.329,39	170.329,39	1,91	1.602.300,61
AGRICULTURA	1.094.920,00	1.094.920,00	72.627,31	72.627,31	0,54	1.022.292,69	61.572,50	61.572,50	0,69	1.033.347,50
Promoção da Produção Agropecuária	1.094.920,00	1.094.920,00	72.627,31	72.627,31	0,54	1.022.292,69	61.572,50	61.572,50	0,69	1.033.347,50
COMÉRCIO E SERVIÇOS	150.440,00	150.440,00	9.370,26	9.370,26	0,07	141.069,74	461,01	461,01	0,01	149.978,99
Turismo	150.440,00	150.440,00	9.370,26	9.370,26	0,07	141.069,74	461,01	461,01	0,01	149.978,99
ENERGIA	1.153.192,00	1.153.192,00	326.758,42	326.758,42	2,44	826.433,58	195.175,50	195.175,50	2,19	958.016,50
Conservação de Energia	1.153.192,00	1.153.192,00	326.758,42	326.758,42	2,44	826.433,58	195.175,50	195.175,50	2,19	958.016,50
TRANSPORTE	3.554.669,82	3.815.819,82	1.048.381,78	1.048.381,78	7,84	2.767.438,04	815.209,89	815.209,89	9,16	3.000.609,93
Transporte Rodoviário	3.554.669,82	3.815.819,82	1.048.381,78	1.048.381,78	7,84	2.767.438,04	815.209,89	815.209,89	9,16	3.000.609,93
DESPORTO E LAZER	862.350,69	1.312.171,66	30.322,74	30.322,74	0,23	1.281.848,92	28.518,34	28.518,34	0,32	1.283.653,32
Desporto Comunitário	862.350,69	1.312.171,66	30.322,74	30.322,74	0,23	1.281.848,92	28.518,34	28.518,34	0,32	1.283.653,32
ENCARGOS ESPECIAIS	1.166.151,72	1.166.151,72	61.263,62	61.263,62	0,46	1.104.888,10	61.263,62	61.263,62	0,69	1.104.888,10
Serviço da Dívida Interna	1.166.151,72	1.166.151,72	61.263,62	61.263,62	0,46	1.104.888,10	61.263,62	61.263,62	0,69	1.104.888,10
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	756.855,00	756.855,00	0,00	0,00	0,00	756.855,00	0,00	0,00	0,00	756.855,00
Reserva de Contingência geral	756.855,00	756.855,00	0,00	0,00	0,00	756.855,00	0,00	0,00	0,00	756.855,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIA	6.215.619,28	5.919.619,28	797.520,26	797.520,26	5,96	5.122.099,02	797.520,26	797.520,26	8,96	5.122.099,02
JUDICIÁRIA	27.500,00	27.500,00	3.801,72	3.801,72	0,03	23.698,28	3.801,72	3.801,72	0,04	23.698,28
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	27.500,00	27.500,00	3.801,72	3.801,72	0,03	23.698,28	3.801,72	3.801,72	0,04	23.698,28
ADMINISTRAÇÃO	348.810,00	348.810,00	44.281,34	44.281,34	0,33	304.528,66	44.281,34	44.281,34	0,50	304.528,66
Planejamento e Orçamento	38.500,00	38.500,00	4.391,58	4.391,58	0,03	34.108,42	4.391,58	4.391,58	0,05	34.108,42
Administração Geral	169.510,00	169.510,00	20.531,08	20.531,08	0,15	148.978,92	20.531,08	20.531,08	0,23	148.978,92
Administração Financeira	19.800,00	19.800,00	3.264,96	3.264,96	0,02	16.535,04	3.264,96	3.264,96	0,04	16.535,04
Administração de Receitas	121.000,00	121.000,00	16.093,72	16.093,72	0,12	104.906,28	16.093,72	16.093,72	0,18	104.906,28
SEGURANÇA PÚBLICA	57.200,00	57.200,00	10.481,85	10.481,85	0,08	46.718,15	10.481,85	10.481,85	0,12	46.718,15
Defesa Civil	57.200,00	57.200,00	10.481,85	10.481,85	0,08	46.718,15	10.481,85	10.481,85	0,12	46.718,15
ASSISTÊNCIA SOCIAL	66.000,00	66.000,00	9.516,68	9.516,68	0,07	56.483,32	9.516,68	9.516,68	0,11	56.483,32
Assistência Comunitária	66.000,00	66.000,00	9.516,68	9.516,68	0,07	56.483,32	9.516,68	9.516,68	0,11	56.483,32
SAÚDE	1.090.100,00	1.090.100,00	121.915,33	121.915,33	0,91	968.184,67	121.915,33	121.915,33	1,37	968.184,67
Atenção Básica	749.100,00	749.100,00	76.727,92	76.727,92	0,57	672.372,08	76.727,92	76.727,92	0,86	672.372,08
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	341.000,00	341.000,00	45.187,41	45.187,41	0,34	295.812,59	45.187,41	45.187,41	0,51	295.812,59
EDUCAÇÃO	1.820.440,00	1.820.440,00	206.618,57	206.618,57	1,55	1.613.821,43	206.618,57	206.618,57	2,32	1.613.821,43
Administração Geral	110,00	110,00	0,00	0,00	0,00	110,00	0,00	0,00	0,00	110,00
Ensino Fundamental	1.820.330,00	1.820.330,00	206.618,57	206.618,57	1,55	1.613.711,43	206.618,57	206.618,57	2,32	1.613.711,43
URBANISMO	176.000,00	176.000,00	16.181,66	16.181,66	0,12	159.818,34	16.181,66	16.181,66	0,18	159.818,34
Serviços Urbanos	176.000,00	176.000,00	16.181,66	16.181,66	0,12	159.818,34	16.181,66	16.181,66	0,18	159.818,34
GESTÃO AMBIENTAL	11.000,00	11.000,00	3.552,83	3.552,83	0,03	7.447,17	3.552,83	3.552,83	0,04	7.447,17
Preservação e Conservação Ambiental	11.000,00	11.000,00	3.552,83	3.552,83	0,03	7.447,17	3.552,83	3.552,83	0,04	7.447,17
AGRICULTURA	80.000,00	80.000,00	3.551,99	3.551,99	0,03	76.448,01	3.551,99	3.551,99	0,04	76.448,01
Promoção da Produção Agropecuária	80.000,00	80.000,00	3.551,99	3.551,99	0,03	76.448,01	3.551,99	3.551,99	0,04	76.448,01
TRANSPORTE	165.000,00	165.000,00	18.415,16	18.415,16	0,14	146.584,84	18.415,16	18.415,16	0,21	146.584,84
Transporte Rodoviário	165.000,00	165.000,00	18.415,16	18.415,16	0,14	146.584,84	18.415,16	18.415,16	0,21	146.584,84
DESPORTO E LAZER	27.500,00	27.500,00	2.516,82	2.516,82	0,02	24.983,18	2.516,82	2.516,82	0,03	24.983,18
Desporto Comunitário	27.500,00	27.500,00	2.516,82	2.516,82	0,02	24.983,18	2.516,82	2.516,82	0,03	24.983,18
ENCARGOS ESPECIAIS	2.346.069,28	2.050.069,28	356.686,31	356.686,31	2,67	1.693.382,97	356.686,31	356.686,31	4,01	1.693.382,97
Serviço da Dívida Interna	2.346.069,28	2.050.069,28	356.686,31	356.686,31	2,67	1.693.382,97	356.686,31	356.686,31	4,01	1.693.382,97
TOTAL	**72.534.036,85**	**73.922.454,26**	**13.373.215,30**	**13.373.215,30**	**100,00**	**60.549.238,96**	**8.901.241,64**	**8.901.241,64**	**100,00**	**65.021.212,62**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE QUERENCIA DO NORTE, emitido em 27/mar/2025 as 08h e 07m.										

ALEX SANDRO FERNANDES	***JOELSON ZIANI COITO***
Prefeito Municipal	Contador CRC-PR 056.367/O-7

Publicado por:
Joelson Ziani Coito
Código Identificador:1C272FBC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1841/09/2025

DECRETO Nº 1841/09/2025.

S Ú M U L A: "Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial do Orçamento RPPS Municipal, no Orçamento vigente e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, Estado do Paraná, aprova a Lei 962/09/2025 e eu Prefeito Municipal DECRETO:

Art. 1.º Fica o FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS-RPPS, autorizado a abrir no Orçamento do corrente Exercício Financeiro - RPPS, um Crédito Adicional Especial na Importância de R$ 19.664,45 (Dezenove Mil, Seiscentos e Sessenta e Quatro Reais e Quarenta e Cinco Centavos), para a seguinte Dotação:

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
12.00.00000000.000	Fundo de Previdência dos Servidores Municipais	FICHA	FONTE	VALORES
12.01.00000000.000	Administração Geral			
09.272.0494.2.099	Manut. do Fundo de Prev. Dos Serv. Municipais			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	Criar	551	3.500,00
3.3.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	Criar	551	16.164,45
TOTAL				19.664,45

Art. 2º - Para dar Cobertura ao Crédito Aberto no Artigo Anterior, terá como Contrapartida a Redução da seguinte Dotação:

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
12.00.00000000.000	Fundo de Previdência dos Servidores Municipais	FICHA	FONTE	VALORES
12.01.00000000.000	Administração Geral			
09.272.0494.2.099	Manut. do Fundo de Prev. Dos Serv. Municipais			
3.3.90.35.00.00	Serviços de Consultoria	1482	100	3.500,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1484	100	16.164,45
TOTAL				19.664,45

Art. 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rancho Alegre D'Oeste, 27 de Março de 2.025.

EVERTON CÁSSIO ZANUTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Reginaldo Pepece
Código Identificador:0B14CCEF

ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D´OESTE - ESTADO DO PARANÁ - RREO - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - 1º BIMESTRE DE 2025

Relatório Resumido da Execução Orçamentária							
Balanço Orçamentário							
Orçamento Fiscal e da Seguridade Socials							
Janeiro a Fevereiro 2025/Bimestre Janeiro-Fevereiro							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alineas "a" e "b" do inciso II e §1º)							R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até o Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	39.800.654,24	39.800.654,24	6.594.470,39	16,57	6.594.470,39	16,57	33.206.183,85
RECEITAS CORRENTES	37.817.589,29	37.817.589,29	6.569.231,08	17,37	6.569.231,08	17,37	31.248.358,21
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	3.690.065,63	3.690.065,63	207.088,52	5,61	207.088,52	5,61	3.482.977,11
Impostos	2.526.211,65	2.526.211,65	166.519,80	6,59	166.519,80	6,59	2.359.691,85
Taxas	346.010,65	346.010,65	5.364,61	1,55	5.364,61	1,55	340.646,04
Contribuição de Melhoria	817.843,33	817.843,33	35.204,11	4,30	35.204,11	4,30	782.639,22
CONTRIBUIÇÕES	782.604,69	782.604,69	189.030,72	24,15	189.030,72	24,15	593.573,97
Contribuições Sociais	681.400,00	681.400,00	189.017,78	27,74	189.017,78	27,74	492.382,22
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	101.204,69	101.204,69	12,94	0,01	12,94	0,01	101.191,75
RECEITA PATRIMONIAL	1.329.311,90	1.329.311,90	947.019,83	71,24	947.019,83	71,24	382.292,07
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	12.308,68	12.308,68	-	-	-	-	12.308,68
Valores Mobiliários	1.317.003,22	1.317.003,22	947.019,83	71,91	947.019,83	71,91	369.983,39
RECEITA AGROPECUÁRIA	10.941,05	10.941,05	-	-	-	-	10.941,05
RECEITA DE SERVIÇOS	25.301,18	25.301,18	-	-	-	-	25.301,18
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	6.154,35	6.154,35	-	-	-	-	6.154,35
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	19.146,83	19.146,83	-	-	-	-	19.146,83
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	31.446.491,08	31.446.491,08	5.224.593,10	16,61	5.224.593,10	16,61	26.221.897,98
Transferências da União e de suas Entidades	18.845.139,03	18.845.139,03	3.297.977,13	17,50	3.297.977,13	17,50	15.547.161,90
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	10.686.668,65	10.686.668,65	1.531.753,57	14,33	1.531.753,57	14,33	9.154.915,08
Transferências de Outras Instituições Públicas	1.914.683,40	1.914.683,40	394.862,40	20,62	394.862,40	20,62	1.519.821,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	532.873,76	532.873,76	1.498,91	0,28	1.498,91	0,28	531.374,85
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	482.773,76	482.773,76	839,15	0,17	839,15	0,17	481.934,61
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	-	-	500,00	-	500,00	-	(500,00)
Demais Receitas Correntes	50.100,00	50.100,00	159,76	0,32	159,76	0,32	49.940,24
RECEITAS DE CAPITAL	1.983.064,95	1.983.064,95	25.239,31	1,27	25.239,31	1,27	1.957.825,64
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.367.631,00	1.367.631,00	-	-	-	-	1.367.631,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	1.367.631,00	1.367.631,00	-	-	-	-	1.367.631,00
ALIENAÇÃO DE BENS	615.433,95	615.433,95	-	-	-	-	615.433,95
Alienação de Bens Móveis	478.670,85	478.670,85	-	-	-	-	478.670,85
Alienação de Bens Imóveis	136.763,10	136.763,10	-	-	-	-	136.763,10
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	-	-	25.239,31	-	25.239,31	-	(25.239,31)
Transferências da União e de suas Entidades	-	-	25.239,31	-	25.239,31	-	(25.239,31)
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.769.800,00	1.769.800,00	530.711,59	29,99	530.711,59	29,99	1.239.088,41
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	41.570.454,24	41.570.454,24	7.125.181,98	17,14	7.125.181,98	17,14	34.445.272,26
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	41.570.454,24	41.570.454,24	7.125.181,98	17,14	7.125.181,98	17,14	34.445.272,26
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	41.570.454,24	41.570.454,24	7.125.181,98	17,14	7.125.181,98	17,14	-
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até o Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-	-	-	-	-	-	-

Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	-	-	-	-	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	37.746.454,24	37.746.454,24	4.534.340,88	4.534.340,88	33.212.113,36	4.198.134,53	4.198.134,53	33.548.319,71	3.973.641,10	-
DESPESAS CORRENTES	32.683.615,42	31.913.615,42	4.505.938,70	4.505.938,70	27.407.676,72	4.169.732,35	4.169.732,35	27.743.883,07	3.945.238,92	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	19.243.918,15	18.673.918,15	2.786.486,09	2.786.486,09	15.887.432,06	2.704.832,55	2.704.832,55	15.969.085,60	2.672.989,58	-
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	80.000,00	80.000,00	7.865,74	7.865,74	72.134,26	7.865,74	7.865,74	72.134,26	7.865,74	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	13.359.697,27	13.159.697,27	1.711.586,87	1.711.586,87	11.448.110,40	1.457.034,06	1.457.034,06	11.702.663,21	1.264.383,60	-
DESPESAS DE CAPITAL	4.788.313,62	5.558.313,62	28.402,18	28.402,18	5.529.911,44	28.402,18	28.402,18	5.529.911,44	28.402,18	-
INVESTIMENTOS	4.608.313,62	5.378.313,62	-	-	5.378.313,62	-	-	5.378.313,62	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	180.000,00	180.000,00	28.402,18	28.402,18	151.597,82	28.402,18	28.402,18	151.597,82	28.402,18	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	274.525,20	274.525,20	-	-	274.525,20	-	-	274.525,20	-	-
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	3.164.000,00	3.164.000,00	530.711,59	530.711,59	2.633.288,41	530.711,59	530.711,59	2.633.288,41	530.711,59	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	40.910.454,24	40.910.454,24	5.065.052,47	5.065.052,47	35.845.401,77	4.728.846,12	4.728.846,12	36.181.608,12	4.504.352,69	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	40.910.454,24	40.910.454,24	5.065.052,47	5.065.052,47	35.845.401,77	4.728.846,12	4.728.846,12	36.181.608,12	4.504.352,69	-
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	2.060.129,51	-	-	2.396.335,86	-	2.620.829,29	-
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	40.910.454,24	40.910.454,24	5.065.052,47	7.125.181,98	-	4.728.846,12	7.125.181,98	36.181.608,12	7.125.181,98	-
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.769.800,00	1.769.800,00	530.711,59	29,99	530.711,59	29,99	1.239.088,41
RECEITAS CORRENTES	1.769.800,00	1.769.800,00	530.711,59	29,99	530.711,59	29,99	1.239.088,41
CONTRIBUIÇÕES	701.400,00	701.400,00	173.424,83	24,73	173.424,83	24,73	527.975,17
Contribuições Sociais	701.400,00	701.400,00	173.424,83	24,73	173.424,83	24,73	527.975,17
RECEITA DE SERVIÇOS	-	-	38.443,98	-	38.443,98	-	(38.443,98)
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	-	-	38.443,98	-	38.443,98	-	(38.443,98)
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.068.400,00	1.068.400,00	318.842,78	29,84	318.842,78	29,84	749.557,22
Demais Receitas Correntes	1.068.400,00	1.068.400,00	318.842,78	29,84	318.842,78	29,84	749.557,22

DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	3.164.000,00	3.164.000,00	530.711,59	530.711,59	2.633.288,41	530.711,59	530.711,59	2.633.288,41	530.711,59	-
DESPESAS CORRENTES	3.164.000,00	3.164.000,00	530.711,59	530.711,59	2.633.288,41	530.711,59	530.711,59	2.633.288,41	530.711,59	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.589.000,00	1.589.000,00	217.848,11	217.848,11	1.371.151,89	217.848,11	217.848,11	1.371.151,89	217.848,11	-

OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.575.000,00	1.575.000,00	312.863,48	312.863,48	1.262.136,52	312.863,48	312.863,48	1.262.136,52	312.863,48	-

1 O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

NOTA EXPLICATIVA: - Valores Publicados nesses Relatórios, seguem dados Reais de Execução Orçamentária e Financeiro nessa data ora em comento, podendo os mesmos serem alterados devido possíveis ajustes que possam ocorrer por parte dos vários setores municipais que tratam de execuções distintas nos seus financeiros e nos Processos de Prestações de Contas Futuras. Assim, preza relatar que poderá ser necessário tais ajustes, bem como Republicações caso venham ser solicitadas pelos diversos órgão da Administração Municipal.

EVERTON CÁSSIO ZANUTO

Prefeito Municipal

JOSÉ REGINALDO PEPECE

CRCPR 033451/O-1

LORENA DE NOVAES BRANIZ VIANA

Diretora do Departamento de Fazenda

VIVALDO JOSÉ PEREIRA

Controle Interno

Publicado por:
Rosangela da Silva Moreira Alves
Código Identificador:A80B719F

ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D´OESTE - ESTADO DO PARANÁ - RREO - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - 1º BIMESTRE DE 2025

Prefeitura Mun. de Rancho Alegre D´Oeste - PR										
Relatório Resumido de Execução Orçamentária										
Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção										
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social										
Janeiro a Fevereiro 2025/Bimestre Janeiro-Fevereiro										
RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c')										R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas			SALDO	Despesas Liquidadas			Saldo
			No Bimestre	Até o Bimestre	%		No Bimestre	Até o Bimestre	%	
		(a)		(b)	(b/total b)	(c)=(a-b)		(d)	(d/Total d)	(e)=(a-d)
DESPESAS(EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS)(I)	**37.746.454,24**	**37.746.454,24**	**4.534.340,88**	**4.534.340,88**	**89,52**	**33.212.113,36**	**4.198.134,53**	**4.198.134,53**	**88,78**	**33.548.319,71**
Legislativa	1.925.000,00	1.925.000,00	249.121,53	249.121,53	4,92	1.675.878,47	248.837,19	248.837,19	5,26	1.676.162,81
Ação Legislativa	1.925.000,00	1.925.000,00	249.121,53	249.121,53	4,92	1.675.878,47	248.837,19	248.837,19	5,26	1.676.162,81

Administração		10.008.747,26	10.108.747,26	980.541,10	980.541,10	19,36	9.128.206,16	912.474,05	912.474,05	19,30	9.196.273,21
	Planejamento e Orçamento	460.000,00	460.000,00	91.840,98	91.840,98	1,81	368.159,02	91.840,98	91.840,98	1,94	368.159,02
	Administração Geral	8.067.917,29	8.367.917,29	765.090,04	765.090,04	15,11	7.602.827,25	697.022,99	697.022,99	14,74	7.670.894,30
	Administração Financeira	1.022.829,97	822.829,97	54.167,05	54.167,05	1,07	768.662,92	54.167,05	54.167,05	1,15	768.662,92
	Controle Interno	152.000,00	152.000,00	21.098,38	21.098,38	0,42	130.901,62	21.098,38	21.098,38	0,45	130.901,62
	Administração de Receitas	306.000,00	306.000,00	48.344,65	48.344,65	0,95	257.655,35	48.344,65	48.344,65	1,02	257.655,35
Assistência Social		1.826.347,90	1.826.347,90	227.487,17	227.487,17	4,49	1.598.860,73	215.927,75	215.927,75	4,57	1.610.420,15
	Assistência à Pessoa Idosa	103.072,36	103.072,36	8.000,00	8.000,00	0,16	95.072,36	8.000,00	8.000,00	0,17	95.072,36
	Assistência à Criança e ao Adolescente	358.400,00	358.400,00	23.388,65	23.388,65	0,46	335.011,35	23.388,65	23.388,65	0,49	335.011,35
	Assistência Comunitária	1.364.875,54	1.364.875,54	196.098,52	196.098,52	3,87	1.168.777,02	184.539,10	184.539,10	3,90	1.180.336,44
Previdência Social		3.339.001,00	3.339.001,00	686.985,31	686.985,31	13,56	2.652.015,69	685.785,31	685.785,31	14,50	2.653.215,69
	Previdência do Regime Estatutário	3.339.001,00	3.339.001,00	686.985,31	686.985,31	13,56	2.652.015,69	685.785,31	685.785,31	14,50	2.653.215,69
Saúde		6.687.486,90	6.687.486,90	1.081.678,68	1.081.678,68	21,36	5.605.808,22	994.453,75	994.453,75	21,03	5.693.033,15
	Administração Geral	320.000,00	320.000,00	13.438,07	13.438,07	0,27	306.561,93	10.387,95	10.387,95	0,22	309.612,05
	Atenção Básica	4.277.640,01	4.277.640,01	766.793,94	766.793,94	15,14	3.510.846,07	691.115,13	691.115,13	14,61	3.586.524,88
	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.293.027,46	1.293.027,46	178.705,49	178.705,49	3,53	1.114.321,97	178.705,49	178.705,49	3,78	1.114.321,97
	Suporte Profilático e Terapêutico	454.700,00	454.700,00	64.881,57	64.881,57	1,28	389.818,43	56.385,57	56.385,57	1,19	398.314,43
	Vigilância Sanitária	143.519,43	143.519,43	5.762,59	5.762,59	0,11	137.756,84	5.762,59	5.762,59	0,12	137.756,84
	Vigilância Epidemiológica	173.600,00	173.600,00	35.571,12	35.571,12	0,70	138.028,88	35.571,12	35.571,12	0,75	138.028,88
	Alimentação e Nutrição	25.000,00	25.000,00	16.525,90	16.525,90	0,33	8.474,10	16.525,90	16.525,90	0,35	8.474,10
Educação		8.491.498,08	8.491.498,08	795.201,91	795.201,91	15,70	7.696.296,17	631.706,18	631.706,18	13,36	7.859.791,90
	Alimentação e Nutrição	489.705,24	489.705,24	55.814,07	55.814,07	1,10	433.891,17	30.963,14	30.963,14	0,65	458.742,10
	Ensino Fundamental	5.539.087,60	5.539.087,60	495.778,79	495.778,79	9,79	5.043.308,81	478.254,36	478.254,36	10,11	5.060.833,24
	Educação Infantil	2.304.705,24	2.304.705,24	125.249,05	125.249,05	2,47	2.179.456,19	122.488,68	122.488,68	2,59	2.182.216,56
	Educação Especial	158.000,00	158.000,00	118.360,00	118.360,00	2,34	39.640,00	0,00	0,00	0,00	158.000,00
Cultura		359.655,58	359.655,58	48.249,79	48.249,79	0,95	311.405,79	46.924,19	46.924,19	0,99	312.731,39
	Difusão Cultural	359.655,58	359.655,58	48.249,79	48.249,79	0,95	311.405,79	46.924,19	46.924,19	0,99	312.731,39
Urbanismo		821.275,38	821.275,38	58.492,58	58.492,58	1,15	762.782,80	58.457,58	58.457,58	1,24	762.817,80
	Serviços Urbanos	821.275,38	821.275,38	58.492,58	58.492,58	1,15	762.782,80	58.457,58	58.457,58	1,24	762.817,80
Habitação		200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
	Habitação Urbana	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
Saneamento		13.963,70	13.963,70	0,00	0,00	0,00	13.963,70	0,00	0,00	0,00	13.963,70
	Saneamento Básico Urbano	13.963,70	13.963,70	0,00	0,00	0,00	13.963,70	0,00	0,00	0,00	13.963,70
Gestão Ambiental		12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00
	Controle Ambiental	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00
Agricultura		1.051.696,41	951.696,41	16.726,48	16.726,48	0,33	934.969,93	16.726,48	16.726,48	0,35	934.969,93
	Administração Geral	232.000,00	232.000,00	0,00	0,00	0,00	232.000,00	0,00	0,00	0,00	232.000,00
	Extensão Rural	819.696,41	719.696,41	16.726,48	16.726,48	0,33	702.969,93	16.726,48	16.726,48	0,35	702.969,93
Transporte		2.232.000,00	2.232.000,00	319.315,34	319.315,34	6,30	1.912.684,66	318.440,34	318.440,34	6,73	1.913.559,66
	Transporte Rodoviário	2.232.000,00	2.232.000,00	319.315,34	319.315,34	6,30	1.912.684,66	318.440,34	318.440,34	6,73	1.913.559,66
Desporto e Lazer		503.256,83	503.256,83	70.540,99	70.540,99	1,39	432.715,84	68.401,71	68.401,71	1,45	434.855,12
	Desporto Comunitário	503.256,83	503.256,83	70.540,99	70.540,99	1,39	432.715,84	68.401,71	68.401,71	1,45	434.855,12
Reservas		274.525,20	274.525,20	0,00	0,00	0,00	274.525,20	0,00	0,00	0,00	274.525,20
	Reserva de Contingência	274.525,20	274.525,20	0,00	0,00	0,00	274.525,20	0,00	0,00	0,00	274.525,20
DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS (II)		3.164.000,00	3.164.000,00	530.711,59	530.711,59	10,48	2.633.288,41	530.711,59	530.711,59	11,22	2.633.288,41
TOTAL (III)=(I+II)		**40.910.454,24**	**40.910.454,24**	**5.065.052,47**	**5.065.052,47**	**100**	**35.845.401,77**	**4.728.846,12**	**4.728.846,12**	**100**	**36.181.608,12**
DESPESAS(INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)		3.164.000,00	3.164.000,00	530.711,59	530.711,59	10,48	2.633.288,41	530.711,59	530.711,59	11,22	2.633.288,41
Legislativa		325.000,00	325.000,00	35.992,62	35.992,62	0,71	289.007,38	35.992,62	35.992,62	0,76	289.007,38
	Ação Legislativa	325.000,00	325.000,00	35.992,62	35.992,62	0,71	289.007,38	35.992,62	35.992,62	0,76	289.007,38
Administração		1.450.000,00	1.450.000,00	275.257,78	275.257,78	5,43	1.174.742,22	275.257,78	275.257,78	5,82	1.174.742,22
	Administração Geral	1.450.000,00	1.450.000,00	275.257,78	275.257,78	5,43	1.174.742,22	275.257,78	275.257,78	5,82	1.174.742,22
Saúde		524.000,00	524.000,00	88.931,01	88.931,01	1,76	435.068,99	88.931,01	88.931,01	1,88	435.068,99
	Administração Geral	220.000,00	220.000,00	45.000,00	45.000,00	0,89	175.000,00	45.000,00	45.000,00	0,95	175.000,00
	Atenção Básica	304.000,00	304.000,00	43.931,01	43.931,01	0,87	260.068,99	43.931,01	43.931,01	0,93	260.068,99
Educação		865.000,00	865.000,00	130.530,18	130.530,18	2,58	734.469,82	130.530,18	130.530,18	2,76	734.469,82
	Ensino Fundamental	850.000,00	850.000,00	130.530,18	130.530,18	2,58	719.469,82	130.530,18	130.530,18	2,76	719.469,82
	Educação Infantil	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
TOTAL		3.164.000,00	3.164.000,00	530.711,59	530.711,59	10,48	2.633.288,41	530.711,59	530.711,59	11,22	2.633.288,41

NOTA EXPLICATIVA: - Valores Publicados nesses Relatórios, seguem dados Reais de Execução Orçamentária e Financeiro nessa data ora em comento, podendo os mesmos serem alterados devido possíveis ajustes que possam ocorrer por parte dos vários setores municipais que tratam de execuções distintas nos seus financeiros e nos Processos de Prestações de Contas Futuras. Assim, preza relatar que poderá ser necessário tais ajustes, bem como Republicações caso venham ser solicitadas pelos diversos órgão da Administração Municipal.

EVERTON CÁSSIO ZANUTO

Prefeito Municipal

JOSÉ REGINALDO PEPECE

CRCPR 033451/O-1

LORENA DE NOVAES BRANIZ VIANA

Diretora do Departamento de Fazenda

VIVALDO JOSÉ PEREIRA

Controle Interno

Publicado por:
Rosangela da Silva Moreira Alves
Código Identificador:FF717DBA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL														
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA														
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA														
3/2.024 A 2/2.025														
RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**												**Total Últ. 12 meses**	**Previsão Exerc. Atual**
	3 / 2.024	**4 / 2.024**	**5 / 2.024**	**6 / 2.024**	**7 / 2.024**	**8 / 2.024**	**9 / 2.024**	**10 / 2.024**	**11 / 2.024**	**12 / 2.024**	**1 / 2.025**	**2 / 2.025**		
RECEITAS CORRENTES (I)	3.942.906,75	3.587.471,06	4.305.030,54	3.444.669,83	3.725.897,28	3.737.250,60	3.424.845,49	4.086.436,56	3.452.699,28	3.158.669,56	3.417.345,11	3.596.464,13	43.879.686,19	47.504.329,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	201.259,12	279.686,56	227.205,22	146.611,13	203.904,14	172.487,24	291.311,12	296.120,74	148.221,39	296.776,98	198.683,92	165.265,63	2.627.533,19	2.472.500,00

IPTU	31.017,65	69.982,81	15.350,09	9.845,46	10.810,63	9.746,62	7.037,74	5.412,99	4.270,85	10.820,46	13.738,58	21.714,00	209.747,88	274.500,00
ISS	37.373,07	60.931,02	76.437,75	41.351,54	82.623,55	42.841,12	40.635,04	36.149,35	41.078,45	108.877,60	28.006,39	20.405,36	616.710,24	796.000,00
ITBI	15.990,87	27.857,00	29.464,91	14.080,00	6.846,15	23.234,93	156.204,28	165.539,26	8.150,50	6.000,00	8.540,00	19.447,00	481.354,90	135.000,00
IRRF	92.401,05	87.603,36	87.219,79	73.816,33	95.424,03	89.489,68	84.171,16	84.769,36	91.062,58	162.237,96	137.448,81	91.956,95	1.177.601,06	1.110.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	24.476,48	33.312,37	18.732,68	7.517,80	8.199,78	7.174,89	3.262,90	4.249,78	3.659,01	8.840,96	10.950,14	11.742,32	142.119,11	157.000,00
Contribuições	209.543,34	218.822,81	223.644,98	214.782,69	226.824,97	265.373,20	261.508,50	496.785,14	252.034,03	258.843,76	11.025,39	18.016,45	2.657.205,26	2.253.572,00
Receita Patrimonial	161.935,81	112.085,41	173.024,67	126.584,06	196.600,21	164.987,19	151.281,09	170.112,23	44.774,05	53.507,94	56.798,67	76.107,78	1.487.799,11	1.470.134,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	161.935,81	112.085,41	173.024,67	126.584,06	196.600,21	164.987,19	151.281,09	170.112,23	44.774,05	53.507,94	56.798,67	76.107,78	1.487.799,11	1.470.134,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	315.000,00
Transferências Correntes	3.368.595,63	2.728.820,79	3.676.309,22	2.954.501,29	3.096.377,30	3.132.006,39	2.716.687,08	3.121.021,87	3.006.845,71	2.547.040,41	3.146.739,14	3.336.250,17	36.831.195,00	40.972.123,00
Cota-Parte do FPM	1.260.862,65	1.318.005,87	1.538.514,26	1.652.107,79	1.790.199,40	1.400.424,43	1.458.346,04	1.219.883,71	1.561.506,84	2.518.916,72	1.572.358,67	2.109.923,79	19.401.050,17	24.000.000,00
Cota-Parte do ICMS	617.701,53	744.692,52	615.210,28	636.096,92	759.182,41	649.407,09	703.400,68	791.222,34	668.474,68	844.663,07	738.787,59	616.336,97	8.385.176,08	9.000.000,00
Cota-Parte do IPVA	83.159,43	85.271,14	67.548,76	24.770,98	14.040,73	16.035,94	15.014,92	10.826,78	17.555,86	19.272,85	183.823,81	92.142,80	629.464,00	750.000,00
Cota-Parte do ITR	1.340,66	20.640,68	318,58	35,32	29.572,39	14.755,62	22.134,39	139.918,18	56.735,55	47.593,13	18.707,65	6,18	351.758,33	120.000,00
Transferências LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências LC 61/1989	9.646,63	8.342,38	8.780,66	11.033,49	9.752,66	13.198,59	14.407,59	9.781,77	10.862,97	12.753,14	8.410,33	9.520,53	126.490,74	100.000,00
Transferências do FUNDEB	280.776,42	300.465,20	336.104,60	284.288,50	299.394,83	290.697,73	273.007,11	322.532,99	297.867,18	352.721,55	411.543,21	329.927,00	3.779.326,32	4.036.700,00
Outras Transferências Correntes	1.115.108,31	251.403,00	1.109.832,08	346.168,29	194.234,88	747.486,99	230.376,35	626.856,10	393.842,63	-1.248.880,05	213.107,88	178.392,90	4.157.929,36	2.965.423,00
Outras Receitas Correntes	1.572,85	248.055,49	4.846,45	2.190,66	2.190,66	2.396,58	4.057,70	2.396,58	824,10	2.500,47	4.097,99	824,10	275.953,63	21.000,00
DEDUÇÕES (II)	690.318,98	937.294,46	770.122,69	736.002,92	726.869,62	777.702,62	724.842,67	1.037.712,85	706.681,32	779.772,77	504.417,54	565.585,99	8.957.324,43	9.321.000,00
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	84.611,37	333.819,34	90.260,21	88.887,60	99.019,21	125.086,60	122.537,20	243.874,71	121.827,12	122.183,96	0,00	0,00	1.432.107,32	1.125.000,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	103.984,78	110.329,82	114.307,77	108.068,50	117.259,46	125.113,86	122.537,21	243.874,71	121.827,12	122.183,96	0,00	0,00	1.289.487,19	915.000,00
Acordão TCE/PR 1509/06 e 870/07 - IN 56/2011 TCE-PR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	107.180,71	57.754,85	119.480,25	74.237,96	133.944,69	108.737,92	99.914,87	115.636,97	0,00	0,00	0,00	0,00	816.888,22	967.000,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	394.542,12	435.390,45	446.074,46	464.808,86	376.646,26	418.764,24	379.853,39	434.326,46	463.027,08	535.404,85	504.417,54	565.585,99	5.418.841,70	6.314.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**3.252.587,77**	**2.650.176,60**	**3.534.907,85**	**2.708.666,91**	**2.999.027,66**	**2.959.547,98**	**2.700.002,82**	**3.048.723,71**	**2.746.017,96**	**2.378.896,79**	**2.912.927,57**	**3.030.878,14**	**34.922.361,76**	**38.183.329,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	920.000,00	169.628,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	1.119.628,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**3.252.587,77**	**2.650.176,60**	**2.614.907,85**	**2.539.038,91**	**2.999.027,66**	**2.959.547,98**	**2.700.002,82**	**3.048.723,71**	**2.746.017,96**	**2.348.896,79**	**2.912.927,57**	**3.030.878,14**	**33.802.733,76**	**38.183.329,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	31.064,00	31.064,00	31.064,00	31.064,00	31.064,00	31.064,00	33.888,00	33.888,00	33.888,00	67.776,00	36.432,00	36.432,00	428.688,00	530.000,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	**3.221.523,77**	**2.619.112,60**	**2.583.843,85**	**2.507.974,91**	**2.967.963,66**	**2.928.483,98**	**2.666.114,82**	**3.014.835,71**	**2.712.129,96**	**2.281.120,79**	**2.876.495,57**	**2.994.446,14**	**33.374.045,76**	**37.653.329,00**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 27/mar/2025 as 07h e 26m.														
PEDRO TABORDA DESPLANCHES				***LUIZ HENRIQUE BIAZOTTO***					***ANTONIO CARLOS ROSA HASS***					
Prefeito Municipal				Contador					Controle Interno					

Publicado por:
Luiz Henrique Biazotto
Código Identificador:FC93CA9F

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO - DEM. CONSOLIDADO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA												
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO												
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
JANEIRO A FEVEREIRO 2.025/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO												
RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V)												Em Reais
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g) - (i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2024 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2024 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	**61.211,32**	**1.661.498,33**	**1.461.204,78**	**0,00**	**261.504,87**	**17.962,17**	**560.277,39**	**217.357,45**	**177.187,46**	**0,00**	**401.052,10**	**662.556,97**
PODER EXECUTIVO	61.211,32	1.661.498,33	1.461.204,78	0,00	261.504,87	17.962,17	560.277,39	217.357,45	177.187,46	0,00	401.052,10	662.556,97

RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**802.898,51**	**116.303,87**	**116.303,87**	**0,00**	**802.898,51**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**802.898,51**
PODER EXECUTIVO	802.898,51	116.303,87	116.303,87	0,00	802.898,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	802.898,51
TOTAL (III) = (I + II)	**864.109,83**	**1.777.802,20**	**1.577.508,65**	**0,00**	**1.064.403,38**	**17.962,17**	**560.277,39**	**217.357,45**	**177.187,46**	**0,00**	**401.052,10**	**1.465.455,48**
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAI, emitido em 27/mar/2025 as 07h e 32m.												

PEDRO TABORDA DESPLANCHES	***LUIZ HENRIQUE BIAZOTTO***	***ANTONIO CARLOS ROSA HASS***
Prefeito Municipal	Contador	Controle Interno

Publicado por:
Luiz Henrique Biazotto
Código Identificador:F4EA5325

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - DEM. CONSOLIDADO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS
PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.025/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO
RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre (b)	**% (b/a)*100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	2.315.500,00	2.315.500,00	341.257,09	14,74
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	274.500,00	274.500,00	35.452,58	12,92
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	135.000,00	135.000,00	27.987,00	20,73
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	796.000,00	796.000,00	48.411,75	6,08
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	1.110.000,00	1.110.000,00	229.405,76	20,67
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	31.570.000,00	31.570.000,00	5.350.018,32	16,95
Cota-Parte FPM	21.600.000,00	21.600.000,00	3.682.282,46	17,05
Cota-Parte ITR	120.000,00	120.000,00	18.713,83	15,59
Cota-Parte IPVA	750.000,00	750.000,00	275.966,61	36,80
Cota-Parte ICMS	9.000.000,00	9.000.000,00	1.355.124,56	15,06
Cota-Parte IPI-Exportação	100.000,00	100.000,00	17.930,86	17,93
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**33.885.500,00**	**33.885.500,00**	**5.691.275,41**	**16,80**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) *100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) *100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) *100**
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	4.857.801,00	4.856.810,05	947.730,63	19,51	722.517,77	14,88	644.046,09	13,26
Despesas Correntes	4.747.701,00	4.746.710,05	947.730,63	19,97	722.517,77	15,22	644.046,09	13,57
Despesas de Capital	110.100,00	110.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	1.201.500,00	1.201.500,00	621.566,00	51,73	257.837,16	21,46	229.126,10	19,07
Despesas Correntes	1.201.400,00	1.201.400,00	621.566,00	51,74	257.837,16	21,46	229.126,10	19,07
Despesas de Capital	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	726.300,00	726.300,00	111.952,39	15,41	94.258,07	12,98	91.658,53	12,62
Despesas Correntes	721.300,00	721.300,00	111.952,39	15,52	94.258,07	13,07	91.658,53	12,71
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	78.200,00	78.200,00	13.996,00	17,90	13.996,00	17,90	12.895,65	16,49
Despesas Correntes	73.200,00	73.200,00	13.996,00	19,12	13.996,00	19,12	12.895,65	17,62
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	115.200,00	115.200,00	2.022,43	1,76	2.022,43	1,76	818,19	0,71
Despesas Correntes	110.200,00	110.200,00	2.022,43	1,84	2.022,43	1,84	818,19	0,74
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	1.064.600,00	1.065.590,95	134.394,28	12,61	133.175,91	12,50	126.175,06	11,84
Despesas Correntes	1.049.600,00	1.050.590,95	134.394,28	12,79	133.175,91	12,68	126.175,06	12,01
Despesas de Capital	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**8.043.601,00**	**8.043.601,00**	**1.831.661,73**	**22.77**	**1.223.807,34**	**15,21**	**1.104.719,62**	**13,73**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS (XII) = (XI)	1.831.661,73	1.223.807,34	1.104.719,62
(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (XIII)	604.314,39	604.314,39	604.314,39
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM ASPS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XIV)			
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**1.227.347,34**	**619.492,95**	**500.405,23**
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X 15% (LC 141/2012)		853.691,31	
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X % (LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)		0,00	
DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO E A DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA (XVIII) = (XVI (D OU E) - XVII)[1]	373.656,03	-234.198,36	-353.286,08
LIMITE NÃO CUMPRIDO (XIX) = (XVIII) (QUANDO VALOR FOR INFERIOR A ZERO)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (MÍNIMO DE 15% CONFORME LC N° 141/2012 OU % DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)	**21,57**	**10,88**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2023					0,00
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2022					
Diferença De Limite Não Cumprido Em Exercícios Anteriores					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) =(n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscrito indevidamente no Exercício sem Disponibilidad e Financeira (q) = (XIVd)	Valor Inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre valor aplicado e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2025	853.691,31	1.831.661,73	977.970,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	977.970,42
Empenhos de 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.081.587,07	0,00	0,00
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	213.838,17	100.961,72	0,00	0,00
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	205.688,00	5.391,57	80.505,11	-80.505,11
Empenhos de 2021 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	813.797,35	1.605,16	4.250,87	-4.250,87
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII)										

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	-	0,00	0,00	0,00	-
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	-	0,00	0,00	0,00	-

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	2.117.500,00	2.117.500,00	232.142,79	10,96
Proveniente da União	1.669.500,00	1.669.500,00	232.142,79	13,90
Proveniente dos Estados	448.000,00	448.000,00	0,00	0,00
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	107.276,00	107.276,00	17.565,55	16,37
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**2.224.776,00**	**2.224.776,00**	**249.708,34**	**11,22**

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.975.000,00	2.223.843,56	349.377,37	15,71	307.036,47	13,81	285.951,66	12,86
Despesas Correntes	1.575.000,00	1.698.045,34	340.857,40	20,07	298.516,50	17,58	285.951,66	16,84
Despesas de Capital	400.000,00	525.798,22	8.519,97	1,62	8.519,97	1,62	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	0,00	50.004,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	50.004,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	79.000,00	80.944,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	59.000,00	60.944,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	50.500,00	51.391,32	4.640,84	9,03	4.640,84	9,03	4.640,84	9,03
Despesas Correntes	50.500,00	51.391,32	4.640,84	9,03	4.640,84	9,03	4.640,84	9,03
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	193.000,00	200.739,20	18.391,80	9,16	17.391,80	8,66	17.391,80	8,66
Despesas Correntes	173.000,00	180.739,20	18.391,80	10,18	17.391,80	9,62	17.391,80	9,62
Despesas de Capital	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	26.607,38	15.100,00	56,75	15.100,00	56,75	15.100,00	56,75
Despesas Correntes	0,00	26.607,38	15.100,00	56,75	15.100,00	56,75	15.100,00	56,75
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**2.297.500,00**	**2.633.530,02**	**387.510,01**	**14,71**	**344.169,11**	**13,07**	**323.084,30**	**12,27**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	6.832.801,00	7.080.653,61	1.297.108,00	18,32	1.029.554,24	14,54	929.997,75	13,13
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	1.201.500,00	1.251.504,09	621.566,00	49,67	257.837,16	20,60	229.126,10	18,31
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	805.300,00	807.244,47	111.952,39	13,87	94.258,07	11,68	91.658,53	11,35
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	128.700,00	129.591,32	18.636,84	14,38	18.636,84	14,38	17.536,49	13,53
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	308.200,00	315.939,20	20.414,23	6,46	19.414,23	6,14	18.209,99	5,76
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	1.064.600,00	1.092.198,33	149.494,28	13,69	148.275,91	13,58	141.275,06	12,93
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**10.341.101,00**	**10.677.131,02**	**2.219.171,74**	**20,78**	**1.567.976,45**	**14,69**	**1.427.803,92**	**13,37**

[1]Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

[2]Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAI, emitido em 27/mar/2025 as 07h e 42m.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES	*LUIZ HENRIQUE BIAZOTTO*	*ANTONIO CARLOS ROSA HASS*
Prefeito Municipal	Contador	Controle Interno

Publicado por:
Luiz Henrique Biazotto
Código Identificador:1A6F31AC

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS - DEM. CONSOLIDADO

DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS											
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
1º Bimestre de 2025											
RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)						R$ 1,00					
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	**SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**					**SALDO FINAL**					
						Até o Bimestre					
DESPESAS DE PPP	**EXERCÍCIO ANTERIOR**	**EXERCÍCIO CORRENTE**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**2030**	**2031**	**2032**	**2033**	**2034**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAI, emitido em 27/mar/2025 as 07h e 42m.											
Nota:											

PEDRO TABORDA DESPLANCHES	***LUIZ HENRIQUE BIAZOTTO***	***ANTONIO CARLOS ROSA HASS***
Prefeito Municipal	Contador	Controle Interno

Publicado por:
Luiz Henrique Biazotto
Código Identificador:3F669E54

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO - ANEXO 2

Relatório Resumido da Execução Orçamentária										
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO										
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social										
Entidade: MUNICIPIO DE RIO BRANCO DO SUL										
Período de Referência: Janeiro a Fevereiro de 2025 / Bimestre Janeiro-Fevereiro										
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										Em Reais
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS**			**SALDO (c) = (a-b)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**			**SALDO (e) = (a-d)**
			No 1º Bimestre	**Até 1º Bimestre (b)**	**% (b/total b)**		**No 1º Bimestre**	**Até 1º Bimestre (d)**	**% (d/total d)**	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	172.651.949,88	185.752.751,00	40.337.932,80	40.337.932,80	100,00	145.414.818,20	28.625.525,32	28.625.525,32	100,00	157.127.225,68
ADMINISTRAÇÃO	47.556.612,97	48.067.773,97	11.664.019,49	11.664.019,49	28,92	36.403.754,48	9.423.276,17	9.423.276,17	32,92	38.644.497,80
Administração Geral	47.197.112,97	47.708.273,97	11.514.019,49	11.514.019,49	28,54	36.194.254,48	9.354.827,91	9.354.827,91	32,68	38.353.446,06
Comunicação Social	359.500,00	359.500,00	150.000,00	150.000,00	0,37	209.500,00	68.448,26	68.448,26	0,24	291.051,74
SEGURANÇA PÚBLICA	125.000,00	125.000,00	0,00	0,00	0,00	125.000,00	0,00	0,00	0,00	125.000,00
Defesa Civil	125.000,00	125.000,00	0,00	0,00	0,00	125.000,00	0,00	0,00	0,00	125.000,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	4.419.061,80	4.428.713,77	615.116,33	615.116,33	1,52	3.813.597,44	483.727,41	483.727,41	1,69	3.944.986,36
Assistência Comunitária	4.419.061,80	4.428.713,77	615.116,33	615.116,33	1,52	3.813.597,44	483.727,41	483.727,41	1,69	3.944.986,36
SAÚDE	41.598.289,00	47.726.315,85	10.953.792,54	10.953.792,54	27,16	36.772.523,31	8.078.415,21	8.078.415,21	28,22	39.647.900,64
Atenção Básica	21.759.773,54	22.534.333,08	5.091.238,13	5.091.238,13	12,62	17.443.094,95	4.006.749,56	4.006.749,56	14,00	18.527.583,52
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	14.683.354,02	19.569.474,98	5.226.886,05	5.226.886,05	12,96	14.342.588,93	3.597.610,03	3.597.610,03	12,57	15.971.864,95
Suporte Profilático e Terapêutico	1.538.000,00	1.538.000,00	316.193,61	316.193,61	0,78	1.221.806,39	246.163,59	246.163,59	0,86	1.291.836,41
Vigilância Sanitária	1.352.500,00	1.352.500,00	33.867,12	33.867,12	0,08	1.318.632,88	33.867,12	33.867,12	0,12	1.318.632,88
Vigilância Epidemiológica	1.014.661,44	1.014.661,44	103.969,43	103.969,43	0,26	910.692,01	85.321,21	85.321,21	0,30	929.340,23
Alimentação e Nutrição	1.250.000,00	1.717.346,35	181.638,20	181.638,20	0,45	1.535.708,15	108.703,70	108.703,70	0,38	1.608.642,65
EDUCAÇÃO	49.876.690,07	49.956.690,07	6.247.589,05	6.247.589,05	15,49	43.709.101,02	4.836.421,57	4.836.421,57	16,90	45.120.268,50

Educação Básica	49.876.690,07	49.956.690,07	6.247.589,05	6.247.589,05	15,49	43.709.101,02	4.836.421,57	4.836.421,57	16,90	45.120.268,50
CULTURA	350.500,00	350.500,00	4.500,00	4.500,00	0,01	346.000,00	4.500,00	4.500,00	0,02	346.000,00
Difusão Cultural	350.500,00	350.500,00	4.500,00	4.500,00	0,01	346.000,00	4.500,00	4.500,00	0,02	346.000,00
URBANISMO	19.494.698,52	26.094.369,94	6.349.531,11	6.349.531,11	15,74	19.744.838,83	3.934.028,41	3.934.028,41	13,74	22.160.341,53
Infra-Estrutura Urbana	9.723.098,52	15.822.769,94	4.179.322,58	4.179.322,58	10,36	11.643.447,36	2.112.787,73	2.112.787,73	7,38	13.709.982,21
Serviços Urbanos	9.771.600,00	10.271.600,00	2.170.208,53	2.170.208,53	5,38	8.101.391,47	1.821.240,68	1.821.240,68	6,36	8.450.359,32
HABITAÇÃO	6.840.000,00	6.220.432,58	4.387.387,98	4.387.387,98	10,88	1.833.044,60	1.775.745,89	1.775.745,89	6,20	4.444.686,69
Habitação Rural	6.395.000,00	5.775.432,58	4.323.331,64	4.323.331,64	10,72	1.452.100,94	1.737.258,72	1.737.258,72	6,07	4.038.173,86
Demais Subfunções	445.000,00	445.000,00	64.056,34	64.056,34	0,16	380.943,66	38.487,17	38.487,17	0,13	406.512,83
GESTÃO AMBIENTAL	33.000,00	33.000,00	0,00	0,00	0,00	33.000,00	0,00	0,00	0,00	33.000,00
Preservação e Conservação Ambiental	33.000,00	33.000,00	0,00	0,00	0,00	33.000,00	0,00	0,00	0,00	33.000,00
AGRICULTURA	746.000,00	746.000,00	4.092,78	4.092,78	0,01	741.907,22	4.092,78	4.092,78	0,01	741.907,22
Extensão Rural	746.000,00	746.000,00	4.092,78	4.092,78	0,01	741.907,22	4.092,78	4.092,78	0,01	741.907,22
INDÚSTRIA	32.000,00	32.000,00	0,00	0,00	0,00	32.000,00	0,00	0,00	0,00	32.000,00
Promoção Industrial	32.000,00	32.000,00	0,00	0,00	0,00	32.000,00	0,00	0,00	0,00	32.000,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	986.000,00	986.000,00	76.456,00	76.456,00	0,19	909.544,00	76.456,00	76.456,00	0,27	909.544,00
Promoção Comercial	986.000,00	986.000,00	76.456,00	76.456,00	0,19	909.544,00	76.456,00	76.456,00	0,27	909.544,00
DESPORTO E LAZER	519.500,00	911.357,30	35.447,52	35.447,52	0,09	875.909,78	8.861,88	8.861,88	0,03	902.495,42
Desporto Comunitário	479.500,00	479.500,00	35.447,52	35.447,52	0,09	444.052,48	8.861,88	8.861,88	0,03	470.638,12
Lazer	40.000,00	431.857,30	0,00	0,00	0,00	431.857,30	0,00	0,00	0,00	431.857,30
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	74.597,52	74.597,52	0,00	0,00	0,00	74.597,52	0,00	0,00	0,00	74.597,52
TOTAL (III) = (I + II)	**172.651.949,88**	**185.752.751,00**	**40.337.932,80**	**40.337.932,80**	**100,00**	**145.414.818,20**	**28.625.525,32**	**28.625.525,32**	**100,00**	**157.127.225,68**

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE RIO BRANCO DO SUL. Emissão: 25/03/2025, às 10:11:29.

NOTA:

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS

		(a)	DESPESAS EMPENHADAS		(c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			(e) = (a-d)
				(b)	% (b/III b)		(d)	% (d/III d)	

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:A56C161F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO - ANEXO 3

MUNICIPIO DE RIO BRANCO DO SUL

Prestação de Contas

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

Entidade: MUNICIPIO DE RIO BRANCO DO SUL

Período de Referência: Janeiro a Fevereiro de 2025 / Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I) — Em Reais

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA (EXERCÍCIO)
	Março/2024	Abril/2024	Maio/2024	Junho/2024	Julho/2024	Agosto/2024	Setembro/2024	Outubro/2024	Novembro/2024	Dezembro/2024	Janeiro/2025	Fevereiro/2025		
RECEITAS CORRENTES (I)	16.734.788,51	20.281.577,22	16.599.412,49	15.894.184,62	16.667.946,01	14.131.555,20	14.996.165,73	19.350.517,63	14.767.798,65	27.809.065,65	18.233.212,75	13.087.465,73	208.553.690,19	202.172.132,81
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.078.137,89	5.463.259,41	2.165.105,16	2.141.724,24	2.695.646,83	1.809.736,48	2.530.514,07	3.278.157,15	1.896.690,04	4.981.993,02	2.356.030,21	1.502.041,21	33.899.035,71	33.982.552,04
IPTU	1.274.455,56	3.378.743,99	396.180,67	350.602,28	1.112.439,07	353.341,10	403.639,84	1.504.583,55	338.481,84	1.150.291,40	125.407,70	78.008,56	10.466.175,56	10.946.372,42
ISS	1.080.323,60	999.991,50	1.256.211,25	1.241.616,36	1.003.843,08	889.022,93	1.634.218,14	1.149.177,38	1.011.405,27	2.517.704,96	1.665.945,61	1.143.356,25	15.592.816,33	12.990.753,30
ITBI	0,00	67.077,56	10.912,00	31.800,00	69.803,32	64.354,28	3.544,80	18.850,89	19.358,93	25.532,36	219.953,78	54.108,01	585.295,93	374.675,69
IRRF	406.044,89	521.267,29	402.241,53	414.097,73	396.188,08	409.566,17	403.569,85	434.549,38	431.455,85	487.579,75	226.193,56	103.708,22	4.636.462,30	4.990.139,37
Outras Receitas Tributárias	317.313,84	496.179,07	99.559,71	103.607,87	113.373,28	93.452,00	85.541,44	170.995,95	95.988,15	800.884,55	118.529,56	122.860,17	2.618.285,59	4.680.611,26
Receita de Contribuições	127.098,39	159.273,12	133.626,47	125.716,47	128.527,88	126.487,04	115.793,85	123.949,25	109.010,89	113.709,46	123.265,74	1.362,30	1.387.820,86	0,00
Receita Patrimonial	125.539,69	136.727,52	140.495,19	116.190,62	141.134,49	122.240,80	106.876,19	113.340,56	102.727,69	695.060,44	31.181,62	0,00	1.831.514,81	423.500,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	125.539,69	136.727,52	140.495,19	116.190,62	141.134,49	122.240,80	106.876,19	113.340,56	102.727,69	695.060,44	31.181,62	0,00	1.831.514,81	3.500,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	420.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	7.236,14	94.459,08	89.177,58	88.025,59	92.321,01	95.177,92	91.729,12	152.415,76	38.490,82	193.176,01	0,00	0,00	942.209,03	929.331,77

Transferências Correntes	13.392.008,10	14.382.465,10	14.058.618,82	13.404.913,33	13.579.447,99	11.964.653,00	12.142.251,55	15.672.789,43	12.610.406,38	21.818.834,07	15.719.564,79	11.584.062,22	170.330.014,78	166.816.749,00
Cota-Parte do FPM	3.782.587,96	3.969.876,25	4.615.542,77	4.956.323,38	5.370.598,24	4.201.273,28	4.375.038,12	3.659.651,14	4.684.520,55	7.556.750,16	4.717.076,03	6.329.771,36	58.219.009,24	57.839.564,07
Cota-Parte do ICMS	3.214.878,38	3.875.813,38	3.201.912,47	3.310.618,66	3.951.227,23	3.379.892,57	3.660.906,63	4.117.981,72	3.479.131,45	4.396.118,39	3.899.563,61	3.254.185,15	43.742.229,64	41.679.983,00
Cota-Parte do IPVA	770.740,58	799.606,36	742.140,98	340.972,47	279.689,03	229.471,04	247.846,37	241.417,47	194.505,41	334.231,12	2.095.173,69	968.265,93	7.244.060,45	7.291.889,56
Cota-Parte do ITR	2.202,50	964,53	870,35	8.456,91	435,44	3.035,11	28.921,67	468.715,48	4.741,09	3.803,85	1.620,14	1.628,94	525.396,01	468.835,35
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	50.206,67	43.418,68	45.699,61	57.424,71	50.758,50	68.693,21	74.985,60	50.909,99	56.537,19	66.374,79	44.405,48	50.903,57	660.318,00	506.610,62
Transferências do FUNDEB	2.355.083,62	2.511.385,58	2.819.617,09	2.393.437,05	2.294.404,43	2.449.009,90	2.306.909,24	2.513.723,42	2.576.228,21	2.950.638,35	3.589.573,26	0,00	28.760.010,15	32.051.549,37
Outras Transferências Correntes	3.216.308,39	3.181.400,32	2.632.835,55	2.337.680,15	1.632.335,12	1.633.277,89	1.447.643,92	4.620.390,21	1.614.742,48	6.510.917,41	1.372.152,58	979.307,27	31.178.991,29	26.978.317,03
Outras Receitas Correntes	4.768,30	45.392,99	12.389,27	17.614,37	30.867,81	13.259,96	9.000,95	9.865,48	10.472,83	6.292,65	3.170,39	0,00	163.095,00	20.000,00
DEDUÇÕES (II)	1.564.122,48	1.737.436,14	1.721.232,63	1.734.758,77	1.498.831,97	1.576.472,85	1.489.117,81	1.707.734,95	1.683.886,95	2.011.750,88	2.151.567,75	2.130.418,78	21.007.331,96	21.305.682,93
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Reg. Previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Rec. Formação do FUNDEB	1.564.122,48	1.737.436,14	1.721.232,63	1.734.758,77	1.498.831,97	1.576.472,85	1.489.117,81	1.707.734,95	1.683.886,95	2.011.750,88	2.151.567,75	2.130.418,78	21.007.331,96	21.305.682,93
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	**15.170.666,03**	**18.544.141,08**	**14.878.179,86**	**14.159.425,85**	**15.169.114,04**	**12.555.082,35**	**13.507.047,92**	**17.642.782,68**	**13.083.911,70**	**25.797.314,77**	**16.081.645,00**	**10.957.046,95**	**187.546.358,23**	**180.866.449,88**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.375.040,00	0,00	0,00	1.375.040,00	250.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**15.170.666,03**	**18.544.141,08**	**14.878.179,86**	**14.159.425,85**	**15.169.114,04**	**12.555.082,35**	**13.507.047,92**	**17.642.782,68**	**13.083.911,70**	**24.422.274,77**	**16.081.645,00**	**10.957.046,95**	**186.171.318,23**	**180.616.449,88**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	523.381,00	0,00	0,00	523.381,00	0,00
(-) Transferência da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e combate às endemias (CF, art. 198, § 11) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	**15.170.666,03**	**18.544.141,08**	**14.878.179,86**	**14.159.425,85**	**15.169.114,04**	**12.555.082,35**	**13.507.047,92**	**17.642.782,68**	**13.083.911,70**	**23.898.893,77**	**16.081.645,00**	**10.957.046,95**	**185.647.937,23**	**180.616.449,88**

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE RIO BRANCO DO SUL. Emissão: 25/03/2025, às 09:42:22.

NOTA:

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:3E6A3F18

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO - ANEXO 13

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: MUNICIPIO DE RIO BRANCO DO SUL
Período de Referência: Janeiro a Fevereiro de 2025 / Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)		Em reais
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	**SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO FINAL** **Até 1º Bimestre**
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações contratuais	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00
Garantias concedidas	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	**EXERCÍCIO ANTERIOR**	**EXERCÍCIO CORRENTE (2025)**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**2030**	**2031**	**2032**	**2033**	**2034**
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (II.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	189.287.173,3	180.866.449,8	180.866.449,8	180.866.449,8	180.866.449,8	180.866.449,8	180.866.449,8	180.866.449,8	180.866.449,8	180.866.449,8	180.866.449,8
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE RIO BRANCO DO SUL. Emissão: 25/03/2025, às 10:27:13.											
NOTA:											

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:E1A2D857

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO - ANEXO 7

Relatório Resumido da Execução Orçamentária												
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO												
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social												
Entidade: MUNICIPIO DE RIO BRANCO DO SUL												
Período de Referência: Janeiro a Fevereiro de 2025 / Bimestre Janeiro-Fevereiro												
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)												Em Reais
PODER/ÓRGÃO	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS**					**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**						**Saldo Total l = (e+k)**
	Inscritos		**Pagos (c)**	**Cancelados (d)**	**Saldo e = (a+b)-(c+d)**	**Inscritos**		**Liquidados (h)**	**Pagos (i)**	**Cancelados (j)**	**Saldo k = (f+g)-(i+j)**	
	Em Exercícios Anteriores (a)	**Em 31 de Dezembro de 2024 (b)**				**Em Exercícios Anteriores (f)**	**Em 31 de Dezembro de 2024 (g)**					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇ.) (I)	4.411.647,20	6.750.316,60	1.239.436,41	0,00	9.922.527,39	3.347.254,75	7.185.453,95	348.642,60	204.303,16	0,00	10.328.405,54	20.250.932,93
Executivo	4.411.647,20	6.750.316,60	1.239.436,41	0,00	9.922.527,39	3.347.254,75	7.185.453,95	348.642,60	204.303,16	0,00	10.328.405,54	20.250.932,93
GOVERNO MUNICIPAL	9.245,75	0,00	0,00	0,00	9.245,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.245,75
PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	27.298,00	0,00	0,00	0,00	27.298,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27.298,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE	20.044,04	0,00	0,00	0,00	20.044,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.044,04

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	1.626,36	0,00	0,00	0,00	1.626,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.626,36
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	273.314,94	353.739,41	9.644,78	0,00	617.409,57	0,00	57,39	0,00	0,00	0,00	57,39	617.466,96
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	2.914,81	0,00	0,00	0,00	2.914,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.914,81
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO	3.794,40	11.185,20	11.185,20	0,00	3.794,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.794,40
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	77.570,50	0,00	0,00	0,00	77.570,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	77.570,50
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E HABITAÇÃO	39.783,13	194.668,00	130.069,29	0,00	104.381,84	22.367,52	114.913,50	3.815,97	297,65	0,00	136.983,37	241.365,21
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E HABITAÇÃO	4.145,48	0,00	0,00	0,00	4.145,48	89,19	0,00	0,00	0,00	0,00	89,19	4.234,67
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	7.994,50	0,00	0,00	0,00	7.994,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.994,50
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	0,00	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	671,53	0,00	0,00	0,00	671,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	671,53
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER	1.787,29	38.068,80	0,00	0,00	39.856,09	25,35	0,00	0,00	0,00	0,00	25,35	39.881,44
SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL	7.460,45	0,00	0,00	0,00	7.460,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.460,45
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	1.327,40	0,00	0,00	0,00	1.327,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.327,40
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	62.219,44	0,00	0,00	0,00	62.219,44	31.043,34	0,00	0,00	0,00	0,00	31.043,34	93.262,78
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	2.058,44	18.364,85	0,00	0,00	20.423,29	0,00	24.763,09	6.679,63	320,62	0,00	24.442,47	44.865,76
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	13.495,78	0,00	0,00	0,00	13.495,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.495,78
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1.282.410,88	3.364.068,53	475.001,01	0,00	4.171.478,40	1.208.849,21	3.080.237,13	338.147,00	203.684,89	0,00	4.085.401,45	8.256.879,85
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1.018.486,41	0,00	0,00	0,00	1.018.486,41	1.565.805,65	0,00	0,00	0,00	0,00	1.565.805,65	2.584.292,06
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	273,00	0,00	0,00	0,00	273,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	273,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	264.698,08	0,00	0,00	0,00	264.698,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	264.698,08
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E TURISMO	9.790,79	0,00	0,00	0,00	9.790,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.790,79
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇA E ADMINISTRAÇÃO	5.860,07	0,00	0,00	0,00	5.860,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.860,07
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	16.646,66	424,66	0,00	0,00	17.071,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.071,32
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	86.215,01	0,00	0,00	0,00	86.215,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	86.215,01
SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS	6.004,16	0,00	0,00	0,00	6.004,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.004,16
SECRETARIA MUNICIPAL DE NAT. EXTRAOR. ESPEC. DE PROJETOS E CAPTAÇÃO DE RECURSOS	494,93	0,00	0,00	0,00	494,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	494,93
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS	34.179,66	327.775,08	3.009,00	0,00	358.945,74	20,35	3.836.706,07	0,00	0,00	0,00	3.836.726,42	4.195.672,16
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS	190.074,86	0,00	0,00	0,00	190.074,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	190.074,86
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	1.677,81	0,00	0,00	0,00	1.677,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.677,81
PODER/ÓRGÃO	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS**					**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**						**Saldo Total**
	Inscritos					**Inscritos**						
	Em Exercícios Anteriores (a)	**Em 31 de Dezembro de 2024 (b)**	**Pagos (c)**	**Cancelados (d)**	**Saldo e = (a+b)-(c+d)**	**Em Exercícios Anteriores (f)**	**Em 31 de Dezembro de 2024 (g)**	**Liquidados (h)**	**Pagos (i)**	**Cancelados (j)**	**Saldo k = (f+g)-(i+j)**	**l = (e+k)**
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO DE DEFESA	4.978,16	0,00	0,00	0,00	4.978,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.978,16
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DEFESA	12.567,90	1.371,70	0,00	0,00	13.939,60	12.199,40	0,00	0,00	0,00	0,00	12.199,40	26.139,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	39.045,34	0,00	0,00	0,00	39.045,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	39.045,34
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	618.282,67	0,00	0,00	0,00	618.282,67	27.282,48	0,00	0,00	0,00	0,00	27.282,48	645.565,15
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	176.055,95	2.390.966,54	610.527,13	0,00	1.956.495,36	479.172,27	114.771,77	0,00	0,00	0,00	593.944,04	2.550.439,40
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRANSITO	12.523,05	0,00	0,00	0,00	12.523,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.523,05
SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	36.268,79	41.683,83	0,00	0,00	77.952,62	399,09	14.005,00	0,00	0,00	0,00	14.404,09	92.356,71
SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	38.360,78	0,00	0,00	0,00	38.360,78	0,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,90	38.361,68
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	174,72	0,00	0,00	0,00	174,72	16.283,80	0,00	0,00	0,00	0,00	16.283,80	16.458,52
Executivo	174,72	0,00	0,00	0,00	174,72	16.283,80	0,00	0,00	0,00	0,00	16.283,80	16.458,52
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	94,68	0,00	0,00	0,00	94,68	16.283,80	0,00	0,00	0,00	0,00	16.283,80	16.378,48

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	80,04	0,00	0,00	0,00	80,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80,04
TOTAL (III) = (I + II)	**4.411.821,92**	**6.750.316,60**	**1.239.436,41**	**0,00**	**9.922.702,11**	**3.363.538,55**	**7.185.453,95**	**348.642,60**	**204.303,16**	**0,00**	**10.344.689,34**	**20.267.391,45**
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE RIO BRANCO DO SUL. Emissão: 25/03/2025, às 10:17:48.												
NOTA:												

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:904D6C12

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCÊNCIA - 1 BIM 2025

MUNICIPIO DE RIO NEGRO
Prestação de Contas
Gestão dos Direitos da Criança e da Adolescência
Ano: 2025 Período: Janeiro Até Fevereiro
Entidade: Consolidado
Instrução Normativa TCE/PR n° 36/2009

DETALHAMENTO DA DESPESA		Dotação Inicial (a)	Créditos Adicionais (b)	Dotação Atualizada (c) = (a) + (b)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		% (g/c)	Saldo a Liquidar (c-g)
					Janeiro Até Fevereiro (d)	Até Fevereiro (e)	Janeiro Até Fevereiro (f)	Até Fevereiro (g)		
ATIVIDADES (II)										
6002 Conselho Tutelar										
3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00000	220.000,00	0,00	220.000,00	33.217,53	33.217,53	33.217,53	33.217,53	15,10	186.782,47
3319013000000000000 - Contribuições patronais	00000	43.000,00	0,00	43.000,00	6.643,51	6.643,51	6.643,51	6.643,51	15,45	36.356,49
3339030000000000000 - Material de consumo	00000	14.000,00	0,00	14.000,00	3.382,09	3.382,09	2.087,04	2.087,04	14,91	11.912,96
3339033000000000000 - Passagens e despesas com locomoção	00000	100,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
3339036000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	00000	45.000,00	0,00	45.000,00	10.800,00	10.800,00	7.200,00	7.200,00	16,00	37.800,00
3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000	12.000,00	0,00	12.000,00	1.884,82	1.884,82	454,66	454,66	3,79	11.545,34
3339040000000000000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	00000	4.000,00	0,00	4.000,00	799,32	799,32	266,44	266,44	6,66	3.733,56
3339047000000000000 - Obrigações tributárias e contributivas	00000	500,00	0,00	500,00	181,88	181,88	181,88	181,88	36,38	318,12
3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	00000	6.000,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
Total da Atividade		344.600,00	0,00	344.600,00	56.909,15	56.909,15	50.051,06	50.051,06	14,52	294.548,94
6005 Programa de Assistência Social - PAS										
3339032000000000000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	00000	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
3339033000000000000 - Passagens e despesas com locomoção	00000	10.500,00	0,00	10.500,00	2.442,45	2.442,45	0,00	0,00	0,00	10.500,00
3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000	16.500,00	0,00	16.500,00	4.911,00	4.911,00	2.419,30	2.419,30	14,66	14.080,70
Total da Atividade		30.000,00	0,00	30.000,00	7.353,45	7.353,45	2.419,30	2.419,30	8,06	27.580,70
6006 Merenda Escolar do Ensino Fundamental										
3339032000000000000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	10146	330.000,00	0,00	330.000,00	70.388,03	70.388,03	0,00	0,00	0,00	330.000,00
Total da Atividade		330.000,00	0,00	330.000,00	70.388,03	70.388,03	0,00	0,00	0,00	330.000,00
6007 Merenda Escolar Jovens e Adultos										
3339032000000000000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	10146	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Total da Atividade		2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
6008 Merenda Escolar Creche										
3339032000000000000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	10146	200.000,00	0,00	200.000,00	58.105,17	58.105,17	0,00	0,00	0,00	200.000,00
Total da Atividade		200.000,00	0,00	200.000,00	58.105,17	58.105,17	0,00	0,00	0,00	200.000,00
6009 Merenda Escolar Pré-Escola										
3339032000000000000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	10146	116.056,21	0,00	116.056,21	43.111,57	43.111,57	0,00	0,00	0,00	116.056,21
Total da Atividade		116.056,21	0,00	116.056,21	43.111,57	43.111,57	0,00	0,00	0,00	116.056,21
6010 Manutenção do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente										
3315043000000000000 - Subvenções sociais	00880	100,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
3319004000000000000 - Contratação por tempo determinado	00880	100,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00880	100,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
3319013000000000000 - Contribuições patronais	00880	100,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
3319113000000000000 - Contribuições patronais	00880	100,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
3335043000000000000 - Subvenções sociais	00880	100,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00

3339030000000000000 - Material de consumo	00000	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
3339032000000000000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	00000	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
3339036000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	00000	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00880	108.031,57	0,00	108.031,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	108.031,57
3339040000000000000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	00000	4.000,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
3339046000000000000 - Auxílio-alimentação	00880	100,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
3339048000000000000 - Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	00000	100,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
3445042000000000000 - Auxílios	00880	100,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	00000	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
Total da Atividade		149.931,57	0,00	149.931,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	149.931,57
Total das Atividades		1.172.587,78	0,00	1.172.587,78	235.867,37	235.867,37	52.470,36	52.470,36	4,47	1.120.117,42
TOTAL (III) = (I) + (II)		1.172.587,78	0,00	1.172.587,78	235.867,37	235.867,37	52.470,36	52.470,36	4,47	1.120.117,42
ANDRE KLEMANN KOCH	***MARCOS AURELIO PEREIRA DA CRUZ***			***TATIANE IZABELE SCHENOVEBER RODRIGUES***				***JERUSA CLERES HACK***		
Seretário de Assistência Social	Contador			Secretária Municipal da Fazenda				Controladora Interna		
CPF: 090.677.049-11	CRC/PR 050232/O-9			CPF: 072.610.999-10				CPF: 026.208.409-02		

Publicado por:
Marcos Aurelio Pereira da Cruz
Código Identificador:00D50244

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 18 - DEMONSTRATIVO DOS FLUXOS DE CAIXA ANO 2024

MUNICIPIO DE RIO NEGRO
Prestação de Contas
Anexo 18 - Demonstração dos Fluxos de Caixa
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2024

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA			
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Ingressos			
Receita Tributária		25.166.401,71	23.381.149,43
Receita de Contribuições		3.722.547,68	3.618.689,03
Receita Patrimonial		257.357,33	239.991,39
Receita Agropecuária		0,00	0,00
Receita Industrial		0,00	0,00
Receita de Serviços		63.189,08	129.638,10
Remuneração das Disponibilidades		3.864.213,04	3.709.213,57
Outras Receitas Derivadas e Originárias		219.917,14	97.249,69
Transferências recebidas	1FC	123.871.339,14	115.218.880,54
Outros ingressos operacionais		18.587.754,91	16.145.673,24
Desembolsos			
Pessoal e demais despesas	2FC	115.556.540,75	111.534.019,36
Juros e encargos da dívida	3FC	1.695.246,57	1.476.094,50
Transferências concedidas	1FC	18.231.530,75	10.930.642,36
Outros desembolsos operacionais		20.705.135,20	18.305.879,01
Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais (I)		*19.564.266,76*	*20.293.849,76*
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Ingressos			
Alienação de bens		956.720,00	37.988,35
Amortização de empréstimos e financiamentos concedidos		0,00	0,00
Outros ingressos de investimentos		0,00	0,00
Desembolsos			
Aquisição de ativo não circulante		14.310.160,52	14.761.860,41
Concessão de empréstimos e financiamentos		0,00	0,00
Outros desembolsos de investimentos		98.558,91	709.478,98
Fluxo de caixa líquido das atividades de investimento (II)		*(13.451.999,43)*	*(15.433.351,04)*
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Ingressos			
Operações de crédito		3.643.430,23	3.942.634,54
Integralização do capital social de empresas dependentes		0,00	0,00

Outros ingressos de financiamentos	0,00
Desembolsos	
Amortização/Refinanciamento da dívida	(0,00)
Outros desembolsos de financiamentos	1.659.957,85
Fluxo de caixa líquido das atividades de financiamento (III)	*1.983.472,38*
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)	8.095.739,71
Caixa e Equivalentes de caixa inicial	43.820.098,74
Caixa e Equivalentes de caixa final	51.760.438,69

QUADRO 1FC - TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS	**123.871.339,14**	**115.218.880,54**
Intergovernamentais	96.686.225,59	91.885.848,06
da União	58.553.456,77	56.477.778,10
de Estados e Distrito Federal	38.132.768,82	35.408.069,96
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
Outras transferências correntes recebidas	27.185.113,55	23.333.032,48
Total das transferências recebidas	***123.871.339,14***	***115.218.880,54***
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES CONCEDIDAS	**18.231.530,75**	**10.930.642,36**
Intergovernamentais	103.394,89	24,47
da União	0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal	103.394,89	24,47
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	8.381.425,09	8.165.481,42
Outras transferências concedidas	9.746.710,77	2.765.136,47
Total das transferências Concedidas	***18.231.530,75***	***10.930.642,36***

QUADRO 2FC - DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Legislativa	0,00	0,00
Judiciária	0,00	0,00
Essencial à Justiça	1.310.428,34	1.067.354,03
Administração	10.003.098,32	11.228.917,58
Defesa Nacional	0,00	0,00
Segurança Pública	2.721.846,70	118.825,78
Relações Exteriores	0,00	0,00
Assistência Social	3.469.195,34	3.291.297,77
Previdência Social	0,00	0,00
Saúde	29.618.994,25	32.634.618,48
Trabalho	316.648,39	237.201,64
Educação	38.528.595,27	36.393.358,38
Cultura	1.205.483,08	1.121.573,90
Direitos da Cidadania	85.729,18	13.566,02
Urbanismo	9.220.946,77	7.914.688,42
Habitação	134.823,12	125.929,51
Saneamento	0,00	0,00
Gestão Ambiental	2.557.999,99	2.255.937,68
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00
Agricultura	2.975.153,75	2.490.911,69
Organização Agrária	0,00	0,00
Indústria	786.324,08	664.465,83
Comércio e Serviços	1.130.644,42	796.430,82
Comunicações	0,00	0,00
Energia	1.898.319,70	2.361.208,53
Transporte	4.806.578,06	4.507.532,23
Desporto e Lazer	1.398.956,40	1.066.565,42
Encargos Especiais	3.386.775,59	3.243.635,65
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	***115.556.540,75***	***111.534.019,36***

QUADRO 3FC - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	1.523.956,61	1.440.337,38
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	171.289,96	35.757,12
Outras Despesas com Juros, Correção Monetária e Outros	0,00	0,00
Total Juros e Encargos da Dívida	***1.695.246,57***	***1.476.094,50***

Notas Explicativas

FONTE: Sistema
Atende.Net - IPM,
Unidade Responsável
MUNICIPIO DE RIO NEGRO,
Data Emissão
24/03/2025,
Hora emissão
16:28:47
Notas:

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN	TATIANE IZABELE SCHENOVEBER RODRIGUES	JERUSA CLERES HACK	MARCOS AURELIO PEREIRA DA CRUZ
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Fazenda	Controladora Interna	CONTADOR
CPF: 936.249.729-87	CPF: 072.610.999-10	CPF: 026.208.409-02	CRC/PR 050232/O-9

Publicado por:
Marcos Aurelio Pereira da Cruz
Código Identificador:B9338AE2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 33.178/2025 - RH

PORTARIA Nº 33.178/2025 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DIVULGA:

Art. 1º - As tabelas de vencimentos dos Servidores desta Municipalidade lotados na Secretaria Municipal de Educação, a partir de **01 de Janeiro de 2025,** de acordo com **Lei N° 4.258** de 20 de janeiro de 2024, **Lei Complementar N°60** de 28 de dezembro de 2011, que dispões sobre o plano de cargos, carreira e remuneração dos profissionais do magistério e demais trabalhadores da educação do município de Rolândia, **Lei Complementar N° 116** de 08 de outubro de 2015, que altera os anexos VIII e IX da Lei N° 60/2011 e **Lei complementar N° 146** de 23 de dezembro de 2019, que altera o anexo XII da Lei N° 60/2011, conforme segue:

ANEXO XII																					
TABELA DE VENCIMENTOS - JANEIRO/2025																					
CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO																					
JORNADA DE TRABALHO: 30 HORAS SEMANAIS																					
NÍVEL I	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21
	R$ 2.489,29	R$ 2.539,08	R$ 2.588,86	R$ 2.638,65	R$ 2.688,44	R$ 2.738,23	R$ 2.788,00	R$ 2.837,79	R$ 2.887,58	R$ 2.937,37	R$ 2.987,15	R$ 3.036,94	R$ 3.086,73	R$ 3.136,52	R$ 3.186,29	R$ 3.236,08	R$ 3.285,87	R$ 3.335,66	R$ 3.385,44	R$ 3.435,23	R$ 3.485,02
	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42
	R$ 3.534,81	R$ 3.584,58	R$ 3.634,37	R$ 3.684,16	R$ 3.733,95	R$ 3.783,73	R$ 3.833,52	R$ 3.883,31	R$ 3.933,08	R$ 3.982,87	R$ 4.032,66	R$ 4.082,45	R$ 4.132,23	R$ 4.182,02	R$ 4.231,81	R$ 4.281,59	R$ 4.331,37	R$ 4.381,16	R$ 4.430,95	R$ 4.480,74	R$ 4.530,51
	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52	53	54	55	56	57	58	59	60	61	62	
	R$ 4.580,30	R$ 4.630,09	R$ 4.679,87	R$ 4.729,66	R$ 4.779,45	R$ 4.829,24	R$ 4.879,03	R$ 4.928,80	R$ 4.978,54	R$ 5.028,38	R$ 5.078,16	R$ 5.127,95	R$ 5.177,72	R$ 5.227,53	R$ 5.277,30	R$ 5.327,09	R$ 5.376,88	R$ 5.426,67	R$ 5.476,45	R$ 5.526,24	NÍVEL I
NÍVEL II	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21
	R$ 2.675,99	R$ 2.729,51	R$ 2.783,03	R$ 2.836,56	R$ 2.890,07	R$ 2.943,59	R$ 2.997,12	R$ 3.050,63	R$ 3.104,15	R$ 3.157,67	R$ 3.211,19	R$ 3.264,71	R$ 3.318,23	R$ 3.371,76	R$ 3.425,27	R$ 3.478,79	R$ 3.532,32	R$ 3.585,83	R$ 3.639,35	R$ 3.692,87	R$ 3.746,39
	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42
	R$ 3.799,91	R$ 3.853,43	R$ 3.906,96	R$ 3.960,47	R$ 4.013,99	R$ 4.067,50	R$ 4.121,03	R$ 4.174,55	R$ 4.228,07	R$ 4.281,59	R$ 4.335,11	R$ 4.388,63	R$ 4.442,16	R$ 4.495,67	R$ 4.549,19	R$ 4.602,70	R$ 4.656,23	R$ 4.709,75	R$ 4.763,27	R$ 4.816,79	R$ 4.870,31
	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52	53	54	55	56	57	58	59	60	61	62	
	R$ 4.923,83	R$ 4.977,34	R$ 5.030,87	R$ 5.084,39	R$ 5.137,90	R$ 5.191,43	R$ 5.245,03	R$ 5.298,46	R$ 5.351,99	R$ 5.405,51	R$ 5.459,03	R$ 5.512,54	R$ 5.566,07	R$ 5.619,59	R$ 5.673,10	R$ 5.726,63	R$ 5.780,15	R$ 5.833,66	R$ 5.887,19	R$ 5.940,71	NÍVEL II
NÍVEL III	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21
	R$ 2.876,69	R$ 2.934,22	R$ 2.991,76	R$ 3.049,29	R$ 3.106,83	R$ 3.164,36	R$ 3.221,89	R$ 3.279,43	R$ 3.336,97	R$ 3.394,49	R$ 3.452,03	R$ 3.509,57	R$ 3.567,09	R$ 3.624,63	R$ 3.682,17	R$ 3.739,70	R$ 3.797,23	R$ 3.854,77	R$ 3.912,30	R$ 3.969,84	R$ 4.027,36
	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42
	R$ 4.084,90	R$ 4.142,44	R$ 4.199,98	R$ 4.257,58	R$ 4.315,04	R$ 4.372,58	R$ 4.430,10	R$ 4.487,64	R$ 4.545,18	R$ 4.602,70	R$ 4.660,24	R$ 4.717,78	R$ 4.775,31	R$ 4.832,84	R$ 4.890,38	R$ 4.947,91	R$ 5.005,45	R$ 5.062,98	R$ 5.120,51	R$ 5.178,05	R$ 5.235,59
	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52	53	54	55	56	57	58	59	60	61	62	
	R$ 5.293,11	R$ 5.350,65	R$ 5.408,19	R$ 5.465,71	R$ 5.523,25	R$ 5.580,79	R$ 5.638,31	R$ 5.695,85	R$ 5.753,39	R$ 5.810,92	R$ 5.868,45	R$ 5.925,99	R$ 5.983,52	R$ 6.041,06	R$ 6.098,59	R$ 6.156,12	R$ 6.213,66	R$ 6.271,20	R$ 6.328,72	R$ 6.386,26	NÍVEL III
NÍVEL IV	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21
	R$ 3.092,45	R$ 3.154,29	R$ 3.216,15	R$ 3.277,99	R$ 3.339,85	R$ 3.401,69	R$ 3.463,53	R$ 3.525,39	R$ 3.587,23	R$ 3.649,09	R$ 3.710,93	R$ 3.772,78	R$ 3.834,63	R$ 3.896,48	R$ 3.958,33	R$ 4.020,18	R$ 4.082,03	R$ 4.143,88	R$ 4.205,72	R$ 4.267,58	R$ 4.329,42
	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42
	R$ 4.391,28	R$ 4.453,12	R$ 4.514,96	R$ 4.576,82	R$ 4.638,66	R$ 4.700,52	R$ 4.762,36	R$ 4.824,22	R$ 4.886,06	R$ 4.947,95	R$ 5.009,76	R$ 5.071,61	R$ 5.133,46	R$ 5.195,31	R$ 5.257,16	R$ 5.319,01	R$ 5.380,85	R$ 5.442,71	R$ 5.504,55	R$ 5.566,41	R$ 5.628,25
	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52	53	54	55	56	57	58	59	60	61	62	
	R$ 5.690,09	R$ 5.751,95	R$ 5.813,79	R$ 5.875,65	R$ 5.937,49	R$ 5.999,35	R$ 6.061,20	R$ 6.123,04	R$ 6.184,90	R$ 6.246,74	R$ 6.308,60	R$ 6.370,44	R$ 6.432,28	R$ 6.494,14	R$ 6.555,98	R$ 6.617,84	R$ 6.679,68	R$ 6.741,54	R$ 6.803,38	R$ 6.865,23	NÍVEL IV

ANEXO X																				
TABELA DE VENCIMENTOS - JANEIRO/2025																				
CARGO: AGENTE OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO																				
JORNADA DE TRABALHO: 30 HORAS SEMANAIS																				
CLASSES	**REFERÊNCIAS**																			
CE	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
	R$ 1.625,72	R$ 1.658,24	R$ 1.691,40	R$ 1.725,23	R$ 1.759,74	R$ 1.794,93	R$ 1.830,82	R$ 1.867,44	R$ 1.904,79	R$ 1.942,89	R$ 1.981,74	R$ 2.021,39	R$ 2.061,81	R$ 2.103,05	R$ 2.145,10	R$ 2.188,00	R$ 2.231,76	R$ 2.276,40	R$ 2.321,93	R$ 2.368,37
	21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**	**31**	**32**	**33**	**34**	**35**	**36**	**37**	**38**	**39**	**40**
	R$ 2.415,73	R$ 2.464,06	R$ 2.513,33	R$ 2.563,60	R$ 2.614,88	R$ 2.667,17	R$ 2.720,51	R$ 2.774,93	R$ 2.830,42	R$ 2.887,03	R$ 2.944,77	R$ 3.003,67	R$ 3.063,74	R$ 3.125,01	R$ 3.187,52	R$ 3.251,27	R$ 3.316,29	R$ 3.382,61	R$ 3.450,27	R$ 3.519,28
A	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
	R$ 1.710,74	R$ 1.744,95	R$ 1.779,86	R$ 1.815,46	R$ 1.851,77	R$ 1.888,81	R$ 1.926,58	R$ 1.965,11	R$ 2.004,41	R$ 2.044,50	R$ 2.085,40	R$ 2.127,10	R$ 2.169,64	R$ 2.213,04	R$ 2.257,30	R$ 2.302,45	R$ 2.348,50	R$ 2.395,33	R$ 2.443,37	R$ 2.492,24
	21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**	**31**	**32**	**33**	**34**	**35**	**36**	**37**	**38**	**39**	**40**

	R$ 2.542,08	R$ 2.592,92	R$ 2.644,78	R$ 2.697,68	R$ 2.751,63	R$ 2.806,66	R$ 2.862,80	R$ 2.920,06	R$ 2.978,46	R$ 3.038,03	R$ 3.098,78	R$ 3.160,76	R$ 3.223,98	R$ 3.288,46	R$ 3.354,23	R$ 3.421,30	R$ 3.489,74	R$ 3.559,53	R$ 3.630,73	R$ 3.703,33
B	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
	R$ 1.796,28	R$ 1.832,21	R$ 1.868,86	R$ 1.906,23	R$ 1.944,35	R$ 1.983,25	R$ 2.022,91	R$ 2.063,36	R$ 2.104,63	R$ 2.146,73	R$ 2.189,66	R$ 2.233,46	R$ 2.278,12	R$ 2.323,69	R$ 2.370,15	R$ 2.417,56	R$ 2.465,91	R$ 2.515,23	R$ 2.565,53	R$ 2.616,84
	21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**	**31**	**32**	**33**	**34**	**35**	**36**	**37**	**38**	**39**	**40**
	R$ 2.669,19	R$ 2.722,57	R$ 2.777,03	R$ 2.832,56	R$ 2.889,21	R$ 2.946,99	R$ 3.005,94	R$ 3.066,05	R$ 3.127,38	R$ 3.189,93	R$ 3.253,72	R$ 3.318,79	R$ 3.385,17	R$ 3.452,88	R$ 3.521,93	R$ 3.592,37	R$ 3.664,22	R$ 3.737,50	R$ 3.812,26	R$ 3.888,50
C	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
	R$ 1.886,10	R$ 1.923,83	R$ 1.962,30	R$ 2.001,54	R$ 2.041,58	R$ 2.082,41	R$ 2.124,06	R$ 2.166,53	R$ 2.209,86	R$ 2.254,07	R$ 2.299,15	R$ 2.345,13	R$ 2.392,03	R$ 2.439,87	R$ 2.488,66	R$ 2.538,44	R$ 2.589,21	R$ 2.640,99	R$ 2.693,82	R$ 2.747,69
	21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**	**31**	**32**	**33**	**34**	**35**	**36**	**37**	**38**	**39**	**40**
	R$ 2.802,56	R$ 2.858,70	R$ 2.915,87	R$ 2.974,19	R$ 3.033,67	R$ 3.094,34	R$ 3.156,24	R$ 3.219,36	R$ 3.283,75	R$ 3.349,42	R$ 3.416,41	R$ 3.484,73	R$ 3.554,43	R$ 3.625,52	R$ 3.698,03	R$ 3.772,00	R$ 3.847,43	R$ 3.924,38	R$ 4.002,86	R$ 4.082,92
D	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
	R$ 1.980,41	R$ 2.020,01	R$ 2.060,41	R$ 2.101,62	R$ 2.143,65	R$ 2.186,52	R$ 2.230,26	R$ 2.274,87	R$ 2.320,37	R$ 2.366,76	R$ 2.414,11	R$ 2.462,39	R$ 2.511,63	R$ 2.561,86	R$ 2.613,10	R$ 2.665,37	R$ 2.718,67	R$ 2.773,04	R$ 2.828,51	R$ 2.885,08
	21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**	**31**	**32**	**33**	**34**	**35**	**36**	**37**	**38**	**39**	**40**
	R$ 2.942,78	R$ 3.001,83	R$ 3.061,66	R$ 3.122,90	R$ 3.185,35	R$ 3.249,06	R$ 3.314,04	R$ 3.380,33	R$ 3.447,93	R$ 3.516,89	R$ 3.587,23	R$ 3.658,98	R$ 3.732,15	R$ 3.806,80	R$ 3.882,93	R$ 3.960,59	R$ 4.039,80	R$ 4.120,60	R$ 4.203,02	R$ 4.287,07

ANEXO XI

TABELA DE VENCIMENTOS - ABRIL 2025

CARGO: MOTORISTA DA EDUCAÇÃO

JORNADA DE TRABALHO: 30 HORAS SEMANAIS

CLASSES	**REFERÊNCIAS**																			
	1	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
	R$ 2.066,49	R$ 2.107,82	R$ 2.149,98	R$ 2.192,98	R$ 2.236,84	R$ 2.281,58	R$ 2.327,21	R$ 2.373,75	R$ 2.421,22	R$ 2.469,65	R$ 2.519,05	R$ 2.569,42	R$ 2.620,81	R$ 2.673,24	R$ 2.726,70	R$ 2.781,22	R$ 2.836,85	R$ 2.893,60	R$ 2.951,46	R$ 3.010,49
	21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**	**31**	**32**	**33**	**34**	**35**	**36**	**37**	**38**	**39**	**40**
CE	R$ 3.070,71	R$ 3.132,12	R$ 3.194,76	R$ 3.258,66	R$ 3.323,82	R$ 3.390,31	R$ 3.458,11	R$ 3.527,27	R$ 3.597,82	R$ 3.669,78	R$ 3.743,17	R$ 3.818,03	R$ 3.894,39	R$ 3.972,28	R$ 4.051,72	R$ 4.132,76	R$ 4.215,42	R$ 4.299,73	R$ 4.385,72	R$ 4.473,43
	1	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
	R$ 2.169,81	R$ 2.213,21	R$ 2.257,49	R$ 2.302,63	R$ 2.348,68	R$ 2.395,66	R$ 2.443,57	R$ 2.492,44	R$ 2.542,29	R$ 2.593,14	R$ 2.645,00	R$ 2.697,90	R$ 2.751,86	R$ 2.806,89	R$ 2.863,00	R$ 2.920,29	R$ 2.978,70	R$ 3.038,27	R$ 3.099,04	R$ 3.161,02
A	**21**	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**	**31**	**32**	**33**	**34**	**35**	**36**	**37**	**38**	**39**	**40**

	R$ 3.224,24	R$ 3.288,72	R$ 3.354,50	R$ 3.421,59	R$ 3.490,02	R$ 3.559,82	R$ 3.631,02	R$ 3.703,64	R$ 3.777,71	R$ 3.853,27	R$ 3.930,34	R$ 4.008,94	R$ 4.089,12	R$ 4.170,90	R$ 4.254,31	R$ 4.339,40	R$ 4.426,19	R$ 4.514,72	R$ 4.605,00	R$ 4.697,10
B	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
	R$ 2.278,31	R$ 2.323,88	R$ 2.370,36	R$ 2.417,76	R$ 2.466,11	R$ 2.515,43	R$ 2.565,75	R$ 2.617,06	R$ 2.669,40	R$ 2.722,80	R$ 2.777,24	R$ 2.832,79	R$ 2.889,45	R$ 2.947,23	R$ 3.006,18	R$ 3.066,31	R$ 3.127,64	R$ 3.190,18	R$ 3.253,99	R$ 3.319,07
	21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**	**31**	**32**	**33**	**34**	**35**	**36**	**37**	**38**	**39**	**40**
	R$ 3.385,45	R$ 3.453,16	R$ 3.522,23	R$ 3.592,67	R$ 3.664,52	R$ 3.737,81	R$ 3.812,57	R$ 3.888,82	R$ 3.966,59	R$ 4.045,93	R$ 4.126,85	R$ 4.209,38	R$ 4.293,57	R$ 4.379,44	R$ 4.467,03	R$ 4.556,37	R$ 4.647,50	R$ 4.740,45	R$ 4.835,27	R$ 4.931,97
C	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
	R$ 2.392,23	R$ 2.440,07	R$ 2.488,88	R$ 2.538,65	R$ 2.589,42	R$ 2.641,21	R$ 2.694,04	R$ 2.747,91	R$ 2.802,87	R$ 2.858,93	R$ 2.916,12	R$ 2.974,44	R$ 3.033,92	R$ 3.094,60	R$ 3.156,49	R$ 3.219,62	R$ 3.284,02	R$ 3.349,69	R$ 3.416,69	R$ 3.485,03
	21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**	**31**	**32**	**33**	**34**	**35**	**36**	**37**	**38**	**39**	**40**
	R$ 3.554,73	R$ 3.625,82	R$ 3.698,34	R$ 3.772,31	R$ 3.847,75	R$ 3.924,70	R$ 4.003,20	R$ 4.083,26	R$ 4.164,93	R$ 4.248,23	R$ 4.333,19	R$ 4.419,85	R$ 4.508,25	R$ 4.598,41	R$ 4.690,39	R$ 4.784,20	R$ 4.879,88	R$ 4.977,48	R$ 5.077,03	R$ 5.178,56
D	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
	R$ 2.511,84	R$ 2.562,07	R$ 2.613,32	R$ 2.665,58	R$ 2.718,90	R$ 2.773,27	R$ 2.828,74	R$ 2.885,31	R$ 2.943,02	R$ 3.001,88	R$ 3.061,92	R$ 3.123,16	R$ 3.185,62	R$ 3.249,33	R$ 3.314,31	R$ 3.380,61	R$ 3.448,22	R$ 3.517,18	R$ 3.587,53	R$ 3.659,27
	21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**	**31**	**32**	**33**	**34**	**35**	**36**	**37**	**38**	**39**	**40**
	R$ 3.732,46	R$ 3.807,11	R$ 3.883,25	R$ 3.960,92	R$ 4.040,14	R$ 4.120,94	R$ 4.203,35	R$ 4.287,42	R$ 4.373,17	R$ 4.460,64	R$ 4.549,85	R$ 4.640,84	R$ 4.733,67	R$ 4.828,34	R$ 4.924,90	R$ 5.023,41	R$ 5.123,87	R$ 5.226,34	R$ 5.330,87	R$ 5.437,49

ANEXO XIII

TABELA DE VENCIMENTOS - JANEIRO/2025

CARGOS: PSICÓLOGO, FONOAUDIÓLOGO, FISIOTERAPEUTA, NUTRICIONISTA, ASSISTENTE SOCIAL, BIBLIOTECÁRIO E TERAPEUTA OCUPACIONAL

JORNADA DE TRABALHO: 30 HORAS SEMANAIS

CLASSES	REFERÊNCIAS																			
A	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
	R$ 4.363,59	R$ 4.450,86	R$ 4.539,88	R$ 4.630,67	R$ 4.723,30	R$ 4.817,76	R$ 4.914,11	R$ 5.012,40	R$ 5.112,64	R$ 5.215,66	R$ 5.319,20	R$ 5.425,58	R$ 5.534,09	R$ 5.644,77	R$ 5.757,67	R$ 5.872,83	R$ 5.990,27	R$ 6.110,08	R$ 6.232,29	R$ 6.356,92
	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
	R$ 6.484,06	R$ 6.613,75	R$ 6.746,02	R$ 6.880,94	R$ 7.018,56	R$ 7.158,93	R$ 7.302,11	R$ 7.448,16	R$ 7.597,12	R$ 7.749,06	R$ 7.904,04	R$ 8.062,12	R$ 8.223,37	R$ 8.387,83	R$ 8.555,59	R$ 8.726,70	R$ 8.901,24	R$ 9.079,26	R$ 9.260,83	R$ 9.446,06
B	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
	R$ 4.799,95	R$ 4.895,95	R$ 4.993,86	R$ 5.093,75	R$ 5.195,62	R$ 5.299,53	R$ 5.405,52	R$ 5.513,63	R$ 5.623,91	R$ 5.736,39	R$ 5.851,11	R$ 5.968,14	R$ 6.087,50	R$ 6.209,25	R$ 6.333,43	R$ 6.460,10	R$ 6.589,31	R$ 6.721,09	R$ 6.855,51	R$ 6.992,63
	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
	R$ 7.132,47	R$ 7.275,13	R$ 7.420,63	R$ 7.569,05	R$ 7.720,42	R$ 7.874,83	R$ 8.032,33	R$ 8.192,97	R$ 8.356,84	R$ 8.523,97	R$ 8.694,45	R$ 8.868,33	R$ 9.045,70	R$ 9.226,61	R$ 9.411,15	R$ 9.599,37	R$ 9.791,36	R$ 9.987,19	R$ 10.186,93	R$ 10.390,67
C	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
	R$ 5.279,94	R$ 5.385,55	R$ 5.493,25	R$ 5.603,12	R$ 5.715,18	R$ 5.829,48	R$ 5.946,08	R$ 6.065,00	R$ 6.186,29	R$ 6.310,02	R$ 6.436,22	R$ 6.564,96	R$ 6.696,24	R$ 6.830,17	R$ 6.966,78	R$ 7.106,12	R$ 7.248,23	R$ 7.393,20	R$ 7.541,06	R$ 7.691,88
	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
	R$ 7.845,72	R$ 8.002,64	R$ 8.162,69	R$ 8.325,95	R$ 8.492,46	R$ 8.662,32	R$ 8.835,56	R$ 9.012,27	R$ 9.192,51	R$ 9.376,37	R$ 9.563,89	R$ 9.755,17	R$ 9.950,28	R$ 10.149,29	R$ 10.352,27	R$ 10.559,31	R$ 10.770,51	R$ 10.985,91	R$ 11.205,63	R$ 11.429,74

ANEXO XIII

TABELA DE VENCIMENTOS - 2025

CARGOS: PSICÓLOGO, FONOAUDIÓLOGO, FISIOTERAPEUTA, NUTRICIONISTA, ASSISTENTE SOCIAL, BIBLIOTECÁRIO E TERAPEUTA OCUPACIONAL

JORNADA DE TRABALHO: 40 HORAS SEMANAIS

A	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
	R$ 5.453,28	R$ 5.562,35	R$ 5.673,59	R$ 5.787,06	R$ 5.902,80	R$ 6.020,86	R$ 6.141,28	R$ 6.264,10	R$ 6.389,39	R$ 6.517,17	R$ 6.647,52	R$ 6.780,46	R$ 6.916,08	R$ 7.054,40	R$ 7.195,49	R$ 7.339,39	R$ 7.486,19	R$ 7.635,91	R$ 7.788,63	R$ 7.944,40
	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
	R$ 8.103,29	R$ 8.265,35	R$ 8.430,66	R$ 8.599,27	R$ 8.771,26	R$ 8.946,68	R$ 9.125,62	R$ 9.308,13	R$ 9.494,29	R$ 9.684,18	R$ 9.877,86	R$ 10.075,42	R$ 10.276,93	R$ 10.482,47	R$ 10.692,11	R$ 10.905,96	R$ 11.124,08	R$ 11.346,56	R$ 11.573,49	R$ 11.804,96
B	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
	R$ 5.998,61	R$ 6.118,58	R$ 6.240,95	R$ 6.365,77	R$ 6.493,09	R$ 6.622,95	R$ 6.755,41	R$ 6.890,52	R$ 7.028,33	R$ 7.168,89	R$ 7.312,27	R$ 7.458,52	R$ 7.607,69	R$ 7.759,84	R$ 7.915,04	R$ 8.073,34	R$ 8.234,80	R$ 8.399,50	R$ 8.567,49	R$ 8.738,84
	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
	R$ 8.913,62	R$ 9.091,89	R$ 9.273,73	R$ 9.459,20	R$ 9.648,38	R$ 9.841,35	R$ 10.038,18	R$ 10.238,94	R$ 10.443,72	R$ 10.652,60	R$ 10.865,65	R$ 11.082,96	R$ 11.304,62	R$ 11.530,71	R$ 11.761,33	R$ 11.996,55	R$ 12.236,48	R$ 12.481,21	R$ 12.730,84	R$ 12.985,46
C	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
	R$ 6.598,47	R$ 6.730,44	R$ 6.865,05	R$ 7.002,35	R$ 7.142,39	R$ 7.285,24	R$ 7.430,95	R$ 7.579,57	R$ 7.731,16	R$ 7.885,78	R$ 8.043,50	R$ 8.204,37	R$ 8.368,45	R$ 8.535,82	R$ 8.706,54	R$ 8.880,67	R$ 9.058,28	R$ 9.239,45	R$ 9.424,24	R$ 9.612,72
	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
	R$ 9.804,98	R$ 10.001,08	R$ 10.201,10	R$ 10.405,12	R$ 10.613,22	R$ 10.825,49	R$ 11.042,00	R$ 11.262,84	R$ 11.488,09	R$ 11.717,86	R$ 11.952,21	R$ 12.191,26	R$ 12.435,08	R$ 12.683,78	R$ 12.937,46	R$ 13.196,21	R$ 13.460,13	R$ 13.729,34	R$ 14.003,92	R$ 14.284,00

ANEXO VIII

TABELA DE VENCIMENTOS

CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL

JORNADA DE TRABALHO: 30 HORAS SEMANAIS - JANEIRO/2025

CLASSES	REFERÊNCIAS														
A	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
	R$ 2.855,96	R$ 2.913,08	R$ 2.971,34	R$ 3.030,76	R$ 3.091,38	R$ 3.153,21	R$ 3.216,27	R$ 3.280,60	R$ 3.346,21	R$ 3.413,14	R$ 3.481,40	R$ 3.551,02	R$ 3.622,05	R$ 3.694,48	R$ 3.768,38
	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
	R$ 3.843,74	R$ 3.920,61	R$ 3.999,03	R$ 4.079,01	R$ 4.160,58	R$ 4.243,81	R$ 4.328,68	R$ 4.415,25	R$ 4.503,56	R$ 4.593,62	R$ 4.685,51	R$ 4.779,21	R$ 4.874,79	R$ 4.972,30	R$ 5.071,74
B	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
	R$ 3.290,63	R$ 3.356,45	R$ 3.423,58	R$ 3.492,04	R$ 3.561,89	R$ 3.633,12	R$ 3.705,79	R$ 3.779,91	R$ 3.855,50	R$ 3.932,61	R$ 4.011,27	R$ 4.091,49	R$ 4.173,33	R$ 4.256,79	R$ 4.341,92
	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
	R$ 4.428,76	R$ 4.517,33	R$ 4.607,68	R$ 4.699,83	R$ 4.793,83	R$ 4.889,71	R$ 4.987,50	R$ 5.087,25	R$ 5.189,00	R$ 5.292,77	R$ 5.398,64	R$ 5.506,61	R$ 5.616,74	R$ 5.729,07	R$ 5.843,66
C	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
	R$ 3.619,69	R$ 3.692,08	R$ 3.765,93	R$ 3.841,25	R$ 3.918,08	R$ 3.996,43	R$ 4.076,37	R$ 4.157,89	R$ 4.241,05	R$ 4.325,87	R$ 4.412,38	R$ 4.500,64	R$ 4.590,65	R$ 4.682,47	R$ 4.776,11
	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
	R$ 4.871,64	R$ 4.969,07	R$ 5.068,45	R$ 5.169,81	R$ 5.273,21	R$ 5.378,69	R$ 5.486,26	R$ 5.595,98	R$ 5.707,89	R$ 5.822,06	R$ 5.938,50	R$ 6.057,27	R$ 6.178,41	R$ 6.301,98	R$ 6.428,02
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
	R$ 3.800,68	R$ 3.876,70	R$ 3.954,23	R$ 4.033,32	R$ 4.113,98	R$ 4.196,26	R$ 4.280,18	R$ 4.365,78	R$ 4.453,11	R$ 4.542,17	R$ 4.633,01	R$ 4.725,62	R$ 4.820,18	R$ 4.916,59	R$ 5.014,92

C1	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**	**21**	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
	R$ 5.115,22	R$ 5.217,52	R$ 5.321,87	R$ 5.428,31	R$ 5.536,88	R$ 5.647,61	R$ 5.760,56	R$ 5.875,77	R$ 5.993,30	R$ 6.113,16	R$ 6.235,42	R$ 6.360,13	R$ 6.487,33	R$ 6.617,09	R$ 6.749,42
	1	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**
	R$ 3.990,71	R$ 4.070,53	R$ 4.151,93	R$ 4.234,98	R$ 4.319,68	R$ 4.406,08	R$ 4.494,19	R$ 4.584,08	R$ 4.675,75	R$ 4.769,28	R$ 4.864,66	R$ 4.961,95	R$ 5.061,19	R$ 5.162,41	R$ 5.265,67
	16	**17**	**18**	**19**	**20**	**21**	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
C2	R$ 5.370,98	R$ 5.478,40	R$ 5.587,97	R$ 5.699,73	R$ 5.813,73	R$ 5.930,00	R$ 6.048,59	R$ 6.169,57	R$ 6.292,96	R$ 6.418,82	R$ 6.547,20	R$ 6.678,14	R$ 6.811,70	R$ 6.947,94	R$ 7.086,89

	1	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**
	R$ 4.343,49	R$ 4.430,37	R$ 4.518,97	R$ 4.609,35	R$ 4.701,54	R$ 4.795,57	R$ 4.891,49	R$ 4.989,32	R$ 5.089,10	R$ 5.190,88	R$ 5.294,70	R$ 5.400,59	R$ 5.508,60	R$ 5.618,78	R$ 5.731,15
	16	**17**	**18**	**19**	**20**	**21**	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
D	R$ 5.845,77	R$ 5.962,69	R$ 6.081,94	R$ 6.203,58	R$ 6.327,66	R$ 6.454,21	R$ 6.583,29	R$ 6.714,96	R$ 6.849,26	R$ 6.986,25	R$ 7.124,63	R$ 7.268,49	R$ 7.413,85	R$ 7.562,13	R$ 7.713,38

ANEXO VIII															
TABELA DE VENCIMENTOS															
CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL - JANEIRO/2025															
JORNADA DE TRABALHO: 40 HORAS SEMANAIS															
CLASSES	**REFERÊNCIAS**														
	1	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**
	R$ 3.988,80	R$ 4.068,58	R$ 4.149,96	R$ 4.232,95	R$ 4.317,61	R$ 4.403,96	R$ 4.492,04	R$ 4.581,88	R$ 4.673,52	R$ 4.766,99	R$ 4.862,33	R$ 4.959,57	R$ 5.058,77	R$ 5.159,94	R$ 5.263,14
	16	**17**	**18**	**19**	**20**	**21**	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
A	R$ 5.368,41	R$ 5.475,78	R$ 5.585,30	R$ 5.697,00	R$ 5.810,94	R$ 5.927,15	R$ 6.045,70	R$ 6.166,61	R$ 6.289,95	R$ 6.415,75	R$ 6.544,06	R$ 6.674,93	R$ 6.808,44	R$ 6.944,61	R$ 7.083,50
	1	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**
	R$ 4.387,68	R$ 4.475,44	R$ 4.564,94	R$ 4.656,25	R$ 4.749,37	R$ 4.844,36	R$ 4.941,25	R$ 5.040,07	R$ 5.140,88	R$ 5.243,68	R$ 5.348,56	R$ 5.455,54	R$ 5.564,65	R$ 5.675,94	R$ 5.789,46
	16	**17**	**18**	**19**	**20**	**21**	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
B	R$ 5.905,25	R$ 6.023,35	R$ 6.143,82	R$ 6.266,70	R$ 6.392,03	R$ 6.519,87	R$ 6.650,27	R$ 6.783,27	R$ 6.918,94	R$ 7.057,32	R$ 7.198,47	R$ 7.342,43	R$ 7.489,28	R$ 7.639,07	R$ 7.791,85
	1	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**
	R$ 4.826,45	R$ 4.922,98	R$ 5.021,44	R$ 5.121,87	R$ 5.224,31	R$ 5.328,80	R$ 5.435,38	R$ 5.544,08	R$ 5.654,96	R$ 5.768,05	R$ 5.883,43	R$ 6.001,09	R$ 6.121,11	R$ 6.243,54	R$ 6.368,41
	16	**17**	**18**	**19**	**20**	**21**	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
C	R$ 6.495,77	R$ 6.625,68	R$ 6.758,21	R$ 6.893,37	R$ 7.031,24	R$ 7.171,86	R$ 7.315,30	R$ 7.461,60	R$ 7.610,83	R$ 7.763,05	R$ 7.918,31	R$ 8.076,68	R$ 8.238,21	R$ 8.402,98	R$ 8.571,04
	1	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**
	R$ 5.309,11	R$ 5.415,28	R$ 5.523,59	R$ 5.634,06	R$ 5.746,75	R$ 5.861,67	R$ 5.978,90	R$ 6.098,49	R$ 6.220,45	R$ 6.344,86	R$ 6.471,77	R$ 6.601,20	R$ 6.733,23	R$ 6.867,89	R$ 7.005,24
	16	**17**	**18**	**19**	**20**	**21**	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
C1	R$ 7.145,34	R$ 7.288,25	R$ 7.434,02	R$ 7.582,70	R$ 7.734,36	R$ 7.889,05	R$ 8.046,83	R$ 8.207,77	R$ 8.371,92	R$ 8.539,36	R$ 8.710,14	R$ 8.884,34	R$ 9.062,03	R$ 9.243,27	R$ 9.428,14
C2	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**

	R$ 5.840,01	R$ 5.956,81	R$ 6.075,95	R$ 6.197,46	R$ 6.321,42	R$ 6.447,85	R$ 6.576,79	R$ 6.708,34	R$ 6.842,50	R$ 6.979,35	R$ 7.118,94	R$ 7.261,32	R$ 7.406,55	R$ 7.554,68	R$ 7.705,77
	16	**17**	**18**	**19**	**20**	**21**	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
	R$ 7.859,89	R$ 8.017,08	R$ 8.177,43	R$ 8.340,98	R$ 8.507,79	R$ 8.677,95	R$ 8.851,50	R$ 9.028,55	R$ 9.209,11	R$ 9.393,30	R$ 9.581,15	R$ 9.772,78	R$ 9.968,24	R$ 10.167,60	R$ 10.370,95
	1	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**
	R$ 6.424,01	R$ 6.552,50	R$ 6.683,54	R$ 6.817,21	R$ 6.953,56	R$ 7.092,62	R$ 7.234,48	R$ 7.379,17	R$ 7.526,75	R$ 7.677,29	R$ 7.830,84	R$ 7.987,45	R$ 8.151,24	R$ 8.310,14	R$ 8.476,36
	16	**17**	**18**	**19**	**20**	**21**	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
D	R$ 8.645,88	R$ 8.818,79	R$ 8.995,17	R$ 9.175,08	R$ 9.358,57	R$ 9.545,75	R$ 9.736,66	R$ 9.931,39	R$ 10.130,02	R$ 10.332,62	R$ 10.539,28	R$ 10.750,06	R$ 10.965,06	R$ 11.184,36	R$ 11.408,06

ANEXO VI
TABELA DE VENCIMENTOS -
CARGO: PROFESSOR DO ENSINO BÁSICO
QUADRO PERMANENTE E SUPLEMENTAR
JORNADA DE TRABALHO: 20 HORAS SEMANAIS

CLASSES	REFERÊNCIAS														
B	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
	R$ 2.580,29	R$ 2.618,99	R$ 2.658,28	R$ 2.698,15	R$ 2.738,63	R$ 2.779,70	R$ 2.821,40	R$ 2.863,72	R$ 2.906,68	R$ 2.950,27	R$ 3.009,28	R$ 3.069,46	R$ 3.130,85	R$ 3.193,48	R$ 3.257,34
	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
	R$ 3.322,49	R$ 3.388,93	R$ 3.456,72	R$ 3.525,85	R$ 3.596,37	R$ 3.668,30	R$ 3.760,00	R$ 3.854,00	R$ 3.950,36	R$ 4.049,11	R$ 4.150,34	R$ 4.254,10	R$ 4.360,46	R$ 4.469,47	R$ 4.581,20
	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45
	R$ 4.672,82	R$ 4.766,28	R$ 4.861,61	R$ 4.958,84	R$ 5.058,01	R$ 5.159,18	R$ 5.262,36	R$ 5.367,61	R$ 5.474,96	R$ 5.584,46	R$ 5.696,15	R$ 5.810,08	R$ 5.926,27	R$ 6.044,80	R$ 6.165,69
	46	47	48	49	50										
	R$ 6.289,01	R$ 6.414,79	R$ 6.543,08	R$ 6.673,94	R$ 6.807,43										
C	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
	R$ 2.838,31	R$ 2.880,89	R$ 2.924,11	R$ 2.967,97	R$ 3.012,49	R$ 3.057,67	R$ 3.103,53	R$ 3.150,09	R$ 3.197,34	R$ 3.245,30	R$ 3.310,20	R$ 3.376,42	R$ 3.443,94	R$ 3.512,82	R$ 3.583,08
	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
	R$ 3.654,74	R$ 3.727,83	R$ 3.802,39	R$ 3.878,43	R$ 3.956,01	R$ 4.035,12	R$ 4.136,01	R$ 4.239,40	R$ 4.345,39	R$ 4.454,02	R$ 4.565,37	R$ 4.679,51	R$ 4.796,50	R$ 4.916,41	R$ 5.039,32
	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45
	R$ 5.140,10	R$ 5.242,91	R$ 5.347,77	R$ 5.454,72	R$ 5.563,82	R$ 5.675,10	R$ 5.788,59	R$ 5.904,37	R$ 6.022,46	R$ 6.142,90	R$ 6.265,77	R$ 6.391,08	R$ 6.518,90	R$ 6.649,28	R$ 6.782,26
	46	47	48	49	50										
	R$ 6.917,91	R$ 7.056,27	R$ 7.197,39	R$ 7.341,34	R$ 7.488,16										
C1	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
	R$ 2.980,23	R$ 3.024,93	R$ 3.070,31	R$ 3.116,36	R$ 3.163,11	R$ 3.210,56	R$ 3.258,71	R$ 3.307,60	R$ 3.357,21	R$ 3.407,57	R$ 3.475,72	R$ 3.545,24	R$ 3.616,14	R$ 3.688,46	R$ 3.762,23
	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
	R$ 3.837,47	R$ 3.914,23	R$ 3.992,50	R$ 4.072,36	R$ 4.153,81	R$ 4.236,88	R$ 4.342,81	R$ 4.451,38	R$ 4.562,65	R$ 4.676,73	R$ 4.793,64	R$ 4.913,48	R$ 5.036,32	R$ 5.162,24	R$ 5.291,29
	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45
	R$ 5.397,11	R$ 5.505,05	R$ 5.615,15	R$ 5.727,46	R$ 5.842,01	R$ 5.958,85	R$ 6.078,03	R$ 6.199,58	R$ 6.323,58	R$ 6.450,05	R$ 6.579,05	R$ 6.710,63	R$ 6.844,85	R$ 6.981,74	R$ 7.121,38
	46	47	48	49	50										
	R$ 7.263,80	R$ 7.409,08	R$ 7.557,27	R$ 7.708,41	R$ 7.862,57										
C2	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
	R$ 3.129,25	R$ 3.176,18	R$ 3.223,82	R$ 3.272,18	R$ 3.321,26	R$ 3.371,08	R$ 3.421,65	R$ 3.472,98	R$ 3.525,07	R$ 3.577,94	R$ 3.649,50	R$ 3.722,50	R$ 3.796,94	R$ 3.872,89	R$ 3.950,34
	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
	R$ 4.029,35	R$ 4.109,94	R$ 4.192,13	R$ 4.275,97	R$ 4.361,50	R$ 4.448,73	R$ 4.559,95	R$ 4.673,94	R$ 4.790,79	R$ 4.910,56	R$ 5.033,33	R$ 5.159,16	R$ 5.288,14	R$ 5.420,35	R$ 5.555,85
	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45
	R$ 5.666,97	R$ 5.780,31	R$ 5.895,91	R$ 6.013,83	R$ 6.134,11	R$ 6.256,79	R$ 6.381,93	R$ 6.509,56	R$ 6.639,75	R$ 6.772,56	R$ 6.908,01	R$ 7.046,17	R$ 7.187,09	R$ 7.330,83	R$ 7.477,44
	46	47	48	49	50										
	R$ 7.627,00	R$ 7.779,54	R$ 7.935,13	R$ 8.093,83	R$ 8.255,70										
D	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
	R$ 3.285,71	R$ 3.334,99	R$ 3.385,02	R$ 3.435,79	R$ 3.487,33	R$ 3.539,64	R$ 3.592,74	R$ 3.646,62	R$ 3.701,32	R$ 3.756,84	R$ 3.831,98	R$ 3.908,62	R$ 3.986,79	R$ 4.066,53	R$ 4.147,86
	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
	R$ 4.230,81	R$ 4.315,43	R$ 4.401,74	R$ 4.489,77	R$ 4.579,57	R$ 4.671,16	R$ 4.787,94	R$ 4.907,64	R$ 5.030,34	R$ 5.156,09	R$ 5.284,99	R$ 5.417,12	R$ 5.552,54	R$ 5.691,36	R$ 5.833,65
	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45
	R$ 5.950,31	R$ 6.069,32	R$ 6.190,71	R$ 6.314,53	R$ 6.440,81	R$ 6.569,64	R$ 6.701,02	R$ 6.835,04	R$ 6.971,74	R$ 7.111,18	R$ 7.253,41	R$ 7.398,47	R$ 7.546,44	R$ 7.697,37	R$ 7.851,32
	46	47	48	49	50										
	R$ 8.008,35	R$ 8.168,51	R$ 8.331,88	R$ 8.498,52	R$ 8.668,49										

ANEXO VI

TABELA DE VENCIMENTOS - 2025

CARGO: PROFESSOR DO ENSINO BÁSICO

QUADRO PERMANENTE

JORNADA DE TRABALHO: 30 HORAS SEMANAIS

CLASSES	REFERÊNCIAS														
B	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
	R$ 3.870,43	R$ 3.928,49	R$ 3.987,41	R$ 4.047,23	R$ 4.107,93	R$ 4.169,56	R$ 4.232,09	R$ 4.295,58	R$ 4.360,02	R$ 4.425,41	R$ 4.513,92	R$ 4.604,20	R$ 4.696,29	R$ 4.790,21	R$ 4.886,01
	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
	R$ 4.983,74	R$ 5.083,41	R$ 5.185,07	R$ 5.288,78	R$ 5.394,56	R$ 5.502,45	R$ 5.640,01	R$ 5.781,01	R$ 5.925,53	R$ 6.073,67	R$ 6.225,52	R$ 6.381,15	R$ 6.540,68	R$ 6.704,19	R$ 6.871,80
	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45
	R$ 7.009,24	R$ 7.149,42	R$ 7.292,41	R$ 7.438,26	R$ 7.587,02	R$ 7.738,77	R$ 7.893,54	R$ 8.051,42	R$ 8.212,44	R$ 8.376,70	R$ 8.544,22	R$ 8.715,11	R$ 8.889,41	R$ 9.067,20	R$ 9.248,54
	46	47	48	49	50										
	R$ 9.433,51	R$ 9.622,18	R$ 9.814,63	R$ 10.010,93	R$ 10.211,14										

	1	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**
	R$ 4.257,47	R$ 4.321,33	R$ 4.386,16	R$ 4.451,95	R$ 4.518,73	R$ 4.586,51	R$ 4.655,31	R$ 4.725,14	R$ 4.796,02	R$ 4.867,95	R$ 4.965,32	R$ 5.064,62	R$ 5.165,91	R$ 5.269,23	R$ 5.374,62
	16	**17**	**18**	**19**	**20**	**21**	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
	R$ 5.482,11	R$ 5.591,75	R$ 5.703,58	R$ 5.817,66	R$ 5.934,01	R$ 6.052,69	R$ 6.204,00	R$ 6.359,11	R$ 6.518,09	R$ 6.681,04	R$ 6.848,06	R$ 7.019,27	R$ 7.194,75	R$ 7.374,62	R$ 7.558,99
	31	**32**	**33**	**34**	**35**	**36**	**37**	**38**	**39**	**40**	**41**	**42**	**43**	**44**	**45**
C	R$ 7.710,17	R$ 7.864,37	R$ 8.021,66	R$ 8.182,09	R$ 8.345,73	R$ 8.512,64	R$ 8.682,90	R$ 8.856,56	R$ 9.033,69	R$ 9.214,36	R$ 9.398,65	R$ 9.586,62	R$ 9.778,35	R$ 9.973,92	R$ 10.173,40
	46	**47**	**48**	**49**	**50**										
	R$ 10.376,86	R$ 10.584,40	R$ 10.796,10	R$ 11.012,02	R$ 11.232,25										
	1	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**
C1	R$ 4.470,35	R$ 4.537,40	R$ 4.605,46	R$ 4.674,54	R$ 4.744,66	R$ 4.815,84	R$ 4.888,07	R$ 4.961,39	R$ 5.035,82	R$ 5.111,35	R$ 5.213,58	R$ 5.317,86	R$ 5.424,21	R$ 5.532,70	R$ 5.643,35

	16	**17**	**18**	**19**	**20**	**21**	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
	R$ 5.756,21	R$ 5.871,34	R$ 5.988,76	R$ 6.108,54	R$ 6.230,72	R$ 6.355,33	R$ 6.514,21	R$ 6.677,06	R$ 6.843,99	R$ 7.015,09	R$ 7.190,47	R$ 7.370,23	R$ 7.554,48	R$ 7.743,35	R$ 7.936,93
	31	**32**	**33**	**34**	**35**	**36**	**37**	**38**	**39**	**40**	**41**	**42**	**43**	**44**	**45**
	R$ 8.095,67	R$ 8.257,58	R$ 8.422,74	R$ 8.591,19	R$ 8.763,01	R$ 8.938,28	R$ 9.117,04	R$ 9.299,38	R$ 9.485,37	R$ 9.675,07	R$ 9.868,58	R$ 10.065,96	R$ 10.267,27	R$ 10.472,61	R$ 10.682,07
	46	**47**	**48**	**49**	**50**										
	R$ 10.895,71	R$ 11.113,63	R$ 11.335,90	R$ 11.562,62	R$ 11.793,87										
	1	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**
C2	R$ 4.693,86	R$ 4.764,28	R$ 4.835,74	R$ 4.908,27	R$ 4.981,90	R$ 5.056,63	R$ 5.132,48	R$ 5.209,47	R$ 5.287,61	R$ 5.366,92	R$ 5.474,26	R$ 5.583,75	R$ 5.695,42	R$ 5.809,33	R$ 5.925,51
	16	**17**	**18**	**19**	**20**	**21**	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
	R$ 6.044,03	R$ 6.164,90	R$ 6.288,20	R$ 6.413,97	R$ 6.542,25	R$ 6.673,09	R$ 6.839,92	R$ 7.010,92	R$ 7.186,20	R$ 7.365,85	R$ 7.549,99	R$ 7.738,75	R$ 7.932,21	R$ 8.130,51	R$ 8.333,78
	31	**32**	**33**	**34**	**35**	**36**	**37**	**38**	**39**	**40**	**41**	**42**	**43**	**44**	**45**
	R$ 8.500,46	R$ 8.670,46	R$ 8.843,87	R$ 9.020,76	R$ 9.201,17	R$ 9.385,19	R$ 9.572,90	R$ 9.764,35	R$ 9.959,64	R$ 10.158,83	R$ 10.362,00	R$ 10.569,25	R$ 10.780,64	R$ 10.996,25	R$ 11.216,17
	46	**47**	**48**	**49**	**50**										
	R$ 11.440,50	R$ 11.669,31	R$ 11.902,69	R$ 12.140,75	R$ 12.383,56										
	1	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**
	R$ 4.928,56	R$ 5.002,49	R$ 5.077,52	R$ 5.153,69	R$ 5.230,99	R$ 5.309,46	R$ 5.389,10	R$ 5.469,94	R$ 5.551,99	R$ 5.635,27	R$ 5.747,97	R$ 5.862,93	R$ 5.980,19	R$ 6.099,79	R$ 6.221,79
	16	**17**	**18**	**19**	**20**	**21**	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
	R$ 6.346,23	R$ 6.473,15	R$ 6.602,62	R$ 6.734,66	R$ 6.869,36	R$ 7.006,75	R$ 7.181,92	R$ 7.361,46	R$ 7.545,51	R$ 7.734,14	R$ 7.927,50	R$ 8.125,68	R$ 8.328,83	R$ 8.537,04	R$ 8.750,46
	31	**32**	**33**	**34**	**35**	**36**	**37**	**38**	**39**	**40**	**41**	**42**	**43**	**44**	**45**
D	R$ 8.925,48	R$ 9.103,99	R$ 9.286,07	R$ 9.471,79	R$ 9.661,22	R$ 9.854,46	R$ 10.051,54	R$ 10.252,57	R$ 10.457,62	R$ 10.666,78	R$ 10.880,11	R$ 11.097,71	R$ 11.319,67	R$ 11.546,06	R$ 11.776,98
	46	**47**	**48**	**49**	**50**										
	R$ 12.012,52	R$ 12.252,77	R$ 12.497,83	R$ 12.747,78	R$ 13.002,74										

ANEXO VI															
TABELA DE VENCIMENTOS - 2025															
CARGO: PROFESSOR DO ENSINO BÁSICO															
QUADRO PERMANENTE															
JORNADA DE TRABALHO: 40 HORAS SEMANAIS															
CLASSES	**REFERÊNCIAS**														
	1	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**
	R$ 5.160,58	R$ 5.237,98	R$ 5.316,55	R$ 5.396,30	R$ 5.477,25	R$ 5.559,41	R$ 5.642,80	R$ 5.727,44	R$ 5.813,35	R$ 5.900,55	R$ 6.018,56	R$ 6.138,94	R$ 6.261,71	R$ 6.386,95	R$ 6.514,69
	16	**17**	**18**	**19**	**20**	**21**	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
B	R$ 6.644,98	R$ 6.777,88	R$ 6.913,44	R$ 7.051,71	R$ 7.192,75	R$ 7.336,60	R$ 7.520,01	R$ 7.708,01	R$ 7.900,71	R$ 8.098,24	R$ 8.300,69	R$ 8.508,21	R$ 8.720,91	R$ 8.938,93	R$ 9.162,41
	31	**32**	**33**	**34**	**35**	**36**	**37**	**38**	**39**	**40**	**41**	**42**	**43**	**44**	**45**
	R$ 9.345,66	R$ 9.532,57	R$ 9.723,22	R$ 9.917,69	R$ 10.116,04	R$ 10.318,36	R$ 10.524,72	R$ 10.735,22	R$ 10.949,92	R$ 11.168,92	R$ 11.392,30	R$ 11.620,15	R$ 11.852,55	R$ 12.089,60	R$ 12.331,39
	46	**47**	**48**	**49**	**50**										
	R$ 12.578,02	R$ 12.829,58	R$ 13.086,18	R$ 13.347,90	R$ 13.614,85										

	1	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**
	R$ 5.676,63	R$ 5.761,79	R$ 5.848,21	R$ 5.935,94	R$ 6.024,98	R$ 6.115,35	R$ 6.207,08	R$ 6.300,18	R$ 6.394,68	R$ 6.490,61	R$ 6.620,42	R$ 6.752,83	R$ 6.887,89	R$ 7.025,64	R$ 7.166,16
	16	**17**	**18**	**19**	**20**	**21**	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
	R$ 7.309,48	R$ 7.455,67	R$ 7.604,79	R$ 7.756,88	R$ 7.912,02	R$ 8.070,25	R$ 8.272,01	R$ 8.478,82	R$ 8.690,78	R$ 8.908,06	R$ 9.130,75	R$ 9.359,02	R$ 9.593,01	R$ 9.832,83	R$ 10.078,65
	31	**32**	**33**	**34**	**35**	**36**	**37**	**38**	**39**	**40**	**41**	**42**	**43**	**44**	**45**
C	R$ 10.280,22	R$ 10.485,82	R$ 10.695,54	R$ 10.909,45	R$ 11.127,64	R$ 11.350,19	R$ 11.577,20	R$ 11.808,75	R$ 12.044,91	R$ 12.285,81	R$ 12.531,54	R$ 12.782,16	R$ 13.037,80	R$ 13.298,56	R$ 13.564,54
	46	**47**	**48**	**49**	**50**										
	R$ 13.835,82	R$ 14.112,54	R$ 14.394,79	R$ 14.682,69	R$ 14.976,34										
	1	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**
C1	R$ 5.960,47	R$ 6.049,87	R$ 6.140,63	R$ 6.232,73	R$ 6.326,22	R$ 6.421,11	R$ 6.517,43	R$ 6.615,19	R$ 6.714,42	R$ 6.815,14	R$ 6.951,45	R$ 7.090,47	R$ 7.232,28	R$ 7.376,93	R$ 7.524,46

	16	**17**	**18**	**19**	**20**	**21**	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
	R$ 7.674,96	R$ 7.828,45	R$ 7.985,02	R$ 8.144,72	R$ 8.307,62	R$ 8.473,77	R$ 8.685,62	R$ 8.902,76	R$ 9.125,32	R$ 9.353,46	R$ 9.587,29	R$ 9.826,98	R$ 10.072,66	R$ 10.324,47	R$ 10.582,58
	31	**32**	**33**	**34**	**35**	**36**	**37**	**38**	**39**	**40**	**41**	**42**	**43**	**44**	**45**
	R$ 10.794,23	R$ 11.010,12	R$ 11.230,32	R$ 11.454,93	R$ 11.684,03	R$ 11.917,71	R$ 12.156,06	R$ 12.399,18	R$ 12.647,16	R$ 12.900,11	R$ 13.158,11	R$ 13.421,27	R$ 13.689,70	R$ 13.963,49	R$ 14.242,76
	46	**47**	**48**	**49**	**50**										
	R$ 14.527,62	R$ 14.818,17	R$ 15.114,54	R$ 15.416,82	R$ 15.725,16										
	1	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**
C2	R$ 6.258,49	R$ 6.352,37	R$ 6.447,66	R$ 6.544,37	R$ 6.642,54	R$ 6.742,17	R$ 6.843,31	R$ 6.945,96	R$ 7.050,15	R$ 7.155,89	R$ 7.299,02	R$ 7.445,00	R$ 7.593,90	R$ 7.745,77	R$ 7.900,69
	16	**17**	**18**	**19**	**20**	**21**	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
	R$ 8.058,70	R$ 8.219,88	R$ 8.384,28	R$ 8.551,96	R$ 8.723,00	R$ 8.897,46	R$ 9.119,90	R$ 9.347,89	R$ 9.581,59	R$ 9.821,13	R$ 10.066,66	R$ 10.318,32	R$ 10.576,29	R$ 10.840,69	R$ 11.111,70
	31	**32**	**33**	**34**	**35**	**36**	**37**	**38**	**39**	**40**	**41**	**42**	**43**	**44**	**45**
	R$ 11.333,95	R$ 11.560,62	R$ 11.791,83	R$ 12.027,67	R$ 12.268,23	R$ 12.513,59	R$ 12.763,86	R$ 13.019,13	R$ 13.279,52	R$ 13.545,11	R$ 13.816,01	R$ 14.092,34	R$ 14.374,18	R$ 14.661,66	R$ 14.954,89
	46	**47**	**48**	**49**	**50**										
	R$ 15.254,00	R$ 15.559,07	R$ 15.870,26	R$ 16.187,67	R$ 16.511,41										
	1	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**
	R$ 6.571,42	R$ 6.669,98	R$ 6.770,04	R$ 6.871,58	R$ 6.974,66	R$ 7.079,28	R$ 7.185,47	R$ 7.293,25	R$ 7.402,65	R$ 7.513,69	R$ 7.663,97	R$ 7.817,25	R$ 7.973,59	R$ 8.133,06	R$ 8.295,72
	16	**17**	**18**	**19**	**20**	**21**	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
	R$ 8.461,64	R$ 8.630,87	R$ 8.803,49	R$ 8.979,55	R$ 9.159,15	R$ 9.342,33	R$ 9.575,89	R$ 9.815,29	R$ 10.060,68	R$ 10.312,19	R$ 10.569,99	R$ 10.834,24	R$ 11.105,10	R$ 11.382,73	R$ 11.667,29
	31	**32**	**33**	**34**	**35**	**36**	**37**	**38**	**39**	**40**	**41**	**42**	**43**	**44**	**45**
D	R$ 11.900,64	R$ 12.138,66	R$ 12.381,43	R$ 12.629,06	R$ 12.881,64	R$ 13.139,26	R$ 13.402,06	R$ 13.670,09	R$ 13.943,50	R$ 14.222,37	R$ 14.506,82	R$ 14.796,95	R$ 15.092,89	R$ 15.394,75	R$ 15.702,64
	46	**47**	**48**	**49**	**50**										
	R$ 16.016,70	R$ 16.337,03	R$ 16.663,77	R$ 16.997,05	R$ 17.336,99										

ANEXO VI															
TABELA DE VENCIMENTOS - JANEIRO/2025															
CARGO: PROFESSOR															
QUADRO PERMANENTE E SUPLEMENTAR															
JORNADA DE TRABALHO: 20 HORAS SEMANAIS															
CLASSES	**REFERÊNCIAS**														
	1	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**
	R$ 2.066,52	R$ 2.097,52	R$ 2.128,98	R$ 2.160,92	R$ 2.193,33	R$ 2.226,23	R$ 2.259,62	R$ 2.293,51	R$ 2.327,93	R$ 2.362,84	R$ 2.410,10	R$ 2.458,30	R$ 2.507,47	R$ 2.557,61	R$ 2.608,77
	16	**17**	**18**	**19**	**20**	**21**	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
A	R$ 2.660,94	R$ 2.714,16	R$ 2.768,44	R$ 2.823,82	R$ 2.880,29	R$ 2.937,90	R$ 3.011,34	R$ 3.086,63	R$ 3.163,79	R$ 3.242,89	R$ 3.323,96	R$ 3.407,06	R$ 3.492,24	R$ 3.579,54	R$ 3.669,03
	1	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**
	R$ 2.525,70	R$ 2.563,60	R$ 2.602,04	R$ 2.641,07	R$ 2.680,69	R$ 2.720,90	R$ 2.761,72	R$ 2.803,14	R$ 2.845,19	R$ 2.887,87	R$ 2.945,62	R$ 3.004,53	R$ 3.064,62	R$ 3.125,92	R$ 3.188,43
	16	**17**	**18**	**19**	**20**	**21**	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
B	R$ 3.252,20	R$ 3.317,24	R$ 3.383,59	R$ 3.451,26	R$ 3.520,29	R$ 3.590,70	R$ 3.680,46	R$ 3.772,48	R$ 3.866,79	R$ 3.963,46	R$ 4.062,54	R$ 4.164,11	R$ 4.268,21	R$ 4.374,92	R$ 4.484,29
	1	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**
	R$ 2.778,28	R$ 2.819,94	R$ 2.862,25	R$ 2.905,18	R$ 2.948,75	R$ 2.992,99	R$ 3.037,88	R$ 3.083,46	R$ 3.129,71	R$ 3.176,65	R$ 3.240,19	R$ 3.304,99	R$ 3.371,08	R$ 3.438,51	R$ 3.507,28
	16	**17**	**18**	**19**	**20**	**21**	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**

C	R$ 3.577,43	R$ 3.648,97	R$ 3.721,95	R$ 3.796,40	R$ 3.872,31	R$ 3.949,76	R$ 4.048,51	R$ 4.149,73	R$ 4.253,46	R$ 4.359,81	R$ 4.468,81	R$ 4.580,52	R$ 4.695,03	R$ 4.812,41	R$ 4.932,72
C1	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**
	R$ 2.917,19	R$ 2.960,94	R$ 3.005,36	R$ 3.050,44	R$ 3.096,20	R$ 3.142,64	R$ 3.189,78	R$ 3.237,63	R$ 3.286,20	R$ 3.335,49	R$ 3.402,20	R$ 3.470,23	R$ 3.539,64	R$ 3.610,44	R$ 3.682,64
	16	**17**	**18**	**19**	**20**	**21**	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
	R$ 3.756,30	R$ 3.831,42	R$ 3.908,05	R$ 3.986,21	R$ 4.065,94	R$ 4.147,25	R$ 4.250,94	R$ 4.357,21	R$ 4.466,14	R$ 4.577,79	R$ 4.692,25	R$ 4.809,54	R$ 4.929,79	R$ 5.053,03	R$ 5.179,35
C2	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**

	R$ 3.063,05	R$ 3.108,99	R$ 3.155,63	R$ 3.202,96	R$ 3.251,00	R$ 3.299,77	R$ 3.349,26	R$ 3.399,51	R$ 3.450,50	R$ 3.502,26	R$ 3.572,30	R$ 3.643,75	R$ 3.716,62	R$ 3.790,95	R$ 3.866,77
	16	**17**	**18**	**19**	**20**	**21**	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
	R$ 3.944,11	R$ 4.022,99	R$ 4.103,45	R$ 4.185,53	R$ 4.269,23	R$ 4.354,62	R$ 4.463,48	R$ 4.575,07	R$ 4.689,45	R$ 4.806,69	R$ 4.926,85	R$ 5.050,03	R$ 5.176,27	R$ 5.305,68	R$ 5.438,32
D	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**
	R$ 3.216,20	R$ 3.264,44	R$ 3.313,41	R$ 3.363,11	R$ 3.413,55	R$ 3.464,76	R$ 3.516,74	R$ 3.569,49	R$ 3.623,03	R$ 3.677,37	R$ 3.750,91	R$ 3.825,94	R$ 3.902,46	R$ 3.980,50	R$ 4.060,12
	16	**17**	**18**	**19**	**20**	**21**	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
	R$ 4.141,32	R$ 4.224,15	R$ 4.308,62	R$ 4.394,80	R$ 4.482,69	R$ 4.572,35	R$ 4.706,84	R$ 4.803,83	R$ 4.923,92	R$ 5.047,02	R$ 5.173,19	R$ 5.302,53	R$ 5.435,09	R$ 5.570,97	R$ 5.710,23

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias. Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 25 de março de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO

Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:32A4AC7A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

SECRETARIA DA FAZENDA
ANEXO_7___DEMONSTRATIVO_DOS_RESTOS_A_PAGAR_POR_PODER_E_ORGAO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA												
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO												
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
Período de referência: Janeiro a Fevereiro 2025/Bimestre Janeiro-Fevereiro												
RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)												**Em Reais**
PODER/ÓRGÃO	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS**					**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**						**Saldo Total (L)=(e+k)**
	Inscritos		**Pagos (c)**	**Cancelados (d)**	**Saldo (e)=(a+b)-(c+d)**	**Inscritos**		**Liquidados (h)**	**Pagos (i)**	**Cancelados (j)**	**Saldo (k)=(f+g)-(i+j)**	
	Em Exercícios Anteriores (a)	**Em 31 de dezembro de 2024 (b)**				**Em Exercícios Anteriores (f)**	**Em 31 de dezembro de 2024 (g)**					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ORÇAMENTÁRIAS) (I)												
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema e-Pública (1863-1717-818). Unidade Responsável: . Data da emissão: 26/03/2025 e hora de emissão: 15:41.												

Publicado por:
Maicon André Hendges
Código Identificador:D7908EE5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - CONSOLIDADO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS

DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - CONSOLIDADO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO

A FEVEREIRO DE 2025 - BIMESTRE JANEIRO/FEVEREIRO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — Em reais

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS**			**SALDO (c) = (a-b)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**			**SALDO (e) = (a-d)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)**
			No Bimestre	**Até Bimestre (b)**	**% (b/total b)**		**No Bimestre**	**Até Bimestre (d)**	**%(d/total d)**		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	27.308.650,02	37.864.233,25	9.747.656,70	9.747.656,70	100,00	28.116.576,55	1.665.257,03	1.665.257,03	100,00	36.198.976,22	
LEGISLATIVA	2.520.000,00	2.520.000,00	228.494,70	228.494,70	2,34	2.291.505,30	171.040,04	171.040,04	10,27	2.348.959,96	
Ação Legislativa	2.520.000,00	2.520.000,00	228.494,70	228.494,70	2,34	2.291.505,30	171.040,04	171.040,04	10,27	2.348.959,96	
Controle Externo											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
JUDICIÁRIA											
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
ESSENCIAL A JUSTIÇA											
Defesa da Ordem Jurídica											
Representação Judicial e Extrajudicial											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
ADMINISTRAÇÃO	3.081.884,83	3.081.884,83	689.015,96	689.015,96	7,07	2.392.868,87	189.905,04	189.905,04	11,40	2.891.979,79	
Planejamento e Orçamento	265.000,00	265.000,00	24.045,58	24.045,58	0,25	240.954,42	24.045,58	24.045,58	1,44	240.954,42	

Administração Geral	2.334.384,83	2.334.384,83	610.428,40	610.428,40	6,26	1.723.956,43	145.855,30	145.855,30	8,76	2.188.529,53	
Administração Financeira	140.000,00	140.000,00	43.188,00	43.188,00	0,44	96.812,00	8.650,18	8.650,18	0,52	131.349,82	
Controle Interno	56.000,00	56.000,00	3.746,08	3.746,08	0,04	52.253,92	3.746,08	3.746,08	0,22	52.253,92	
Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos	121.500,00	121.500,00				121.500,00				121.500,00	
Administração de Receitas	165.000,00	165.000,00	7.607,90	7.607,90	0,08	157.392,10	7.607,90	7.607,90	0,46	157.392,10	
Administração de Concessões											
Comunicação Social											
Demais Subfunções											
DEFESA NACIONAL											
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
SEGURANÇA PÚBLICA	161.000,00	161.000,00	11.317,15	11.317,15	0,12	149.682,85	8.297,15	8.297,15	0,50	152.702,85	
Policiamento											
Defesa Civil											
Informação e Inteligência	161.000,00	161.000,00	11.317,15	11.317,15	0,12	149.682,85	8.297,15	8.297,15	0,50	152.702,85	
Administração Geral											
Demais Subfunções											
RELAÇÕES EXTERIORES											
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.571.474,33	2.571.474,33	180.195,40	180.195,40	1,85	2.391.278,93	96.459,49	96.459,49	5,79	2.475.014,84	
Assistência ao Idoso	31.010,00	31.010,00	3.332,40	3.332,40	0,03	27.677,60	584,20	584,20	0,04	30.425,80	
Assistência ao Portador de Deficiência	2.808,30	2.808,30				2.808,30				2.808,30	
Assistência à Criança e ao Adolescente	295.500,00	295.500,00	22.660,50	22.660,50	0,23	272.839,50	17.577,14	17.577,14	1,06	277.922,86	
Assistência Comunitária	2.242.156,03	2.242.156,03	154.202,50	154.202,50	1,58	2.087.953,53	78.298,15	78.298,15	4,70	2.163.857,88	
Administração Geral											
Demais Subfunções											
PREVIDÊNCIA SOCIAL											
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário											
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
SAÚDE	5.944.342,72	6.164.342,72	685.167,12	685.167,12	7,03	5.479.175,60	333.692,23	333.692,23	20,04	5.830.650,49	
Atenção Básica	5.650.453,04	5.870.453,04	671.502,03	671.502,03	6,89	5.198.951,01	320.027,14	320.027,14	19,22	5.550.425,90	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial											
Suporte Profilático e Terapêutico											
Vigilância Sanitária	293.389,68	293.389,68	13.665,09	13.665,09	0,14	279.724,59	13.665,09	13.665,09	0,82	279.724,59	
Vigilância Epidemiológica	500,00	500,00				500,00				500,00	
Alimentação e Nutrição											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
TRABALHO	734.400,00	734.400,00	95.992,31	95.992,31	0,98	638.407,69	60.327,94	60.327,94	3,62	674.072,06	
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho	304.400,00	304.400,00	56.291,37	56.291,37	0,58	248.108,63	20.627,00	20.627,00	1,24	283.773,00	
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho	430.000,00	430.000,00	39.700,94	39.700,94	0,41	390.299,06	39.700,94	39.700,94	2,38	390.299,06	
Administração Geral											
Demais Subfunções											
EDUCAÇÃO	5.988.048,27	6.312.979,60	742.362,75	742.362,75	7,62	5.570.616,85	328.665,01	328.665,01	19,74	5.984.314,59	
Ensino Fundamental	2.903.081,84	3.228.013,17	507.106,50	507.106,50	5,20	2.720.906,67	160.728,41	160.728,41	9,65	3.067.284,76	
Ensino Médio											

Ensino Profissional											
Ensino Superior	144.000,00	144.000,00	13.913,04	13.913,04	0,14	130.086,96	13.913,04	13.913,04	0,84	130.086,96	
Educação Infantil	2.496.466,43	2.496.466,43	220.319,21	220.319,21	2,26	2.276.147,22	154.023,56	154.023,56	9,25	2.342.442,87	
Educação de Jovens e Adultos	162.000,00	162.000,00	1.024,00	1.024,00	0,01	160.976,00				162.000,00	
Educação Especial	282.500,00	282.500,00				282.500,00				282.500,00	
Educação Básica											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
CULTURA	640.000,00	640.000,00	2.082,20	2.082,20	0,02	637.917,80	2.082,20	2.082,20	0,13	637.917,80	
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico											
Difusão Cultural	640.000,00	640.000,00	2.082,20	2.082,20	0,02	637.917,80	2.082,20	2.082,20	0,13	637.917,80	
Administração Geral											
Demais Subfunções											
DIREITOS DA CIDADANIA											
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
URBANISMO	1.871.373,40	8.401.408,51	5.822.660,03	5.822.660,03	59,73	2.578.748,48	134.453,68	134.453,68	8,07	8.266.954,83	
Infra-Estrutura Urbana	500,00	2.035.731,47	1.035.231,47	1.035.231,47	10,62	1.000.500,00				2.035.731,47	
Serviços Urbanos	1.870.378,40	6.365.182,04	4.787.428,56	4.787.428,56	49,11	1.577.753,48	134.453,68	134.453,68	8,07	6.230.728,36	
Transportes Coletivos Urbanos											
Administração Geral											
Demais Subfunções	495,00	495,00				495,00				495,00	
HABITAÇÃO											
Habitação Rural											
Habitação Urbana											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
SANEAMENTO	1.471.571,02	1.557.508,44	1.027.121,33	1.027.121,33	10,54	530.387,11	178.443,29	178.443,29	10,72	1.379.065,15	
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano	703.161,10	718.161,10	407.280,34	407.280,34	4,18	310.880,76	71.153,33	71.153,33	4,27	647.007,77	
Administração Geral	768.409,92	839.347,34	619.840,99	619.840,99	6,36	219.506,35	107.289,96	107.289,96	6,44	732.057,38	
Demais Subfunções											
GESTÃO AMBIENTAL	495,00	3.395.174,37				3.395.174,37				3.395.174,37	
Preservação e Conservação Ambiental											
Controle Ambiental	495,00	3.395.174,37				3.395.174,37				3.395.174,37	
Recuperação de Áreas Degradadas											
Recursos Hídricos											
Meteorologia											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
CIÊNCIA E TECNOLOGIA											
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e											
Tecnológico											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
AGRICULTURA	1.028.940,18	1.028.940,18	150.542,95	150.542,95	1,54	878.397,23	92.907,15	92.907,15	5,58	936.033,03	
Abastecimento											
Extensão Rural	1.028.940,18	1.028.940,18	150.542,95	150.542,95	1,54	878.397,23	92.907,15	92.907,15	5,58	936.033,03	
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária											
Defesa Agropecuária											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA											
Reforma Agrária											
Colonização											

Administração Geral											
Demais Subfunções											
INDÚSTRIA											
Promoção Industrial											
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
COMÉRCIO E SERVIÇOS											
Promoção Comercial											
Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
COMUNICAÇÕES	144.000,00	144.000,00	17.995,50	17.995,50	0,18	126.004,50	7.896,66	7.896,66	0,47	136.103,34	
Comunicações Postais											
Telecomunicações	144.000,00	144.000,00	17.995,50	17.995,50	0,18	126.004,50	7.896,66	7.896,66	0,47	136.103,34	
Administração Geral											
Demais Subfunções											
ENERGIA	109.120,27	109.120,27	7.507,78	7.507,78	0,08	101.612,49	836,30	836,30	0,05	108.283,97	
Conservação de Energia											
Energia Elétrica	109.120,27	109.120,27	7.507,78	7.507,78	0,08	101.612,49	836,30	836,30	0,05	108.283,97	
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
TRANSPORTE	260.000,00	260.000,00	38.839,88	38.839,88	0,40	221.160,12	16.933,88	16.933,88	1,02	243.066,12	
Transporte Áereo											
Transporte Rodoviário	260.000,00	260.000,00	38.839,88	38.839,88	0,40	221.160,12	16.933,88	16.933,88	1,02	243.066,12	
Transporte Ferroviário											
Transporte Hidroviário											
Transportes Especiais											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
DESPORTO E LAZER	210.000,00	210.000,00	11.996,15	11.996,15	0,12	198.003,85	6.951,48	6.951,48	0,42	203.048,52	
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário	210.000,00	210.000,00	11.996,15	11.996,15	0,12	198.003,85	6.951,48	6.951,48	0,42	203.048,52	
Lazer											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
ENCARGOS ESPECIAIS	442.000,00	442.000,00	36.365,49	36.365,49	0,37	405.634,51	36.365,49	36.365,49	2,18	405.634,51	
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna											
Serviço da Dívida Externa	438.000,00	438.000,00	36.365,49	36.365,49	0,37	401.634,51	36.365,49	36.365,49	2,18	401.634,51	
Transferências											
Outros Encargos Especiais	4.000,00	4.000,00				4.000,00				4.000,00	
Transferências para a Educação Básica											
Demais Subfunções											
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	130.000,00	130.000,00				130.000,00				130.000,00	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)											
TOTAL (III) = (I + II)	**27.308.650,02**	**37.864.233,25**	**9.747.656,70**	**9.747.656,70**	**100,00**	**28.116.576,55**	**1.665.257,03**	**1.665.257,03**	**100,00**	**36.198.976,22**	
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**			**SALDO**	**DESPESAS LIQUIDADAS**			**SALDO**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR**
			No Bimestre	**Até Bimestre (b)**	**% (b/total b)**	**(c) = (a-b)**	**No Bimestre**	**Até Bimestre (d)**	**% (d/total d)**	**(e) = (a-d)**	

		(a)									NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)											
LEGISLATIVA											
Ação Legislativa											
Controle Externo											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
JUDICIÁRIA											
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo											
Judiciário											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
ESSENCIAL A JUSTIÇA											
Defesa da Ordem Jurídica											
Representação Judicial e Extrajudicial											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
ADMINISTRAÇÃO											
Planejamento e Orçamento											
Administração Geral											
Administração Financeira											
Controle Interno											
Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos											
Administração de Receitas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social											
Demais Subfunções											
DEFESA NACIONAL											
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
SEGURANÇA PÚBLICA											
Policiamento											
Defesa Civil											
Informação e Inteligência											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
RELAÇÕES EXTERIORES											
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
ASSISTÊNCIA SOCIAL											
Assistência ao Idoso											
Assistência ao Portador de Deficiência											
Assistência à Criança e ao Adolescente											
Assistência Comunitária											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
PREVIDÊNCIA SOCIAL											

Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário											
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
SAÚDE											
Atenção Básica											
Assistência Hospitalar e Ambulatorial											
Suporte Profilático e Terapêutico											
Vigilância Sanitária											
Vigilância Epidemiológica											
Alimentação e Nutrição											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
TRABALHO											
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
EDUCAÇÃO											
Ensino Fundamental											
Ensino Médio											
Ensino Profissional											
Ensino Superior											
Educação Infantil											
Educação de Jovens e Adultos											
Educação Especial											
Educação Básica											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
CULTURA											
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico											
Difusão Cultural											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
DIREITOS DA CIDADANIA											
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
URBANISMO											
Infra-Estrutura Urbana											
Serviços Urbanos											
Transportes Coletivos Urbanos											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
HABITAÇÃO											
Habitação Rural											
Habitação Urbana											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
SANEAMENTO											
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
GESTÃO AMBIENTAL											

Preservação e Conservação Ambiental											
Controle Ambiental											
Recuperação de Áreas Degradadas											
Recursos Hídricos											
Meteorologia											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
CIÊNCIA E TECNOLOGIA											
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e											
Tecnológico											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
AGRICULTURA											
Abastecimento											
Extensão Rural											
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária											
Defesa Agropecuária											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA											
Reforma Agrária											
Colonização											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
INDÚSTRIA											
Promoção Industrial											
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
COMÉRCIO E SERVIÇOS											
Promoção Comercial											
Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
COMUNICAÇÕES											
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
ENERGIA											
Conservação de Energia											
Energia Elétrica											
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
TRANSPORTE											
Transporte Áereo											
Transporte Rodoviário											
Transporte Ferroviário											
Transporte Hidroviário											
Transportes Especiais											

Administração Geral											
Demais Subfunções											
DESPORTO E LAZER											
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário											
Lazer											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
ENCARGOS ESPECIAIS											
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna											
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais											
Transferências para a Educação Básica											
Demais Subfunções											
RESERVA DE CONTINGÊNCIA											
TOTAL DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS											

NOTA:

SANTA CECÍLIA

DO PAVÃO - PR,

25 de março de 2025

CLAUDIO COVRE	***THIAGO DA SILVA E FREITAS***
Prefeito	Contador CRC 068746-0

Publicado por:
Jhenifer Dos Santos
Código Identificador:EAF4295E

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - CONSOLIDADO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - CONSOLIDADO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO DE 2025 - BIMESTRE JANEIRO/FEVEREIRO

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35) — Em reais

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	**1.327.099,21**	**1.327.099,21**	**82.756,38**	**6,24**
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	577.396,80	577.396,80	10.848,13	1,88
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	171.255,30	171.255,30	7.400,00	4,32
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	129.288,43	129.288,43	24.838,07	19,21
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	449.158,68	449.158,68	39.670,18	8,83
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	**20.598.859,67**	**20.615.106,24**	**2.254.390,46**	**10,94**
Cota-Parte FPM	16.274.170,89	16.290.417,46	1.572.358,67	9,65
Cota-Parte ITR	30.483,18	30.483,18	116,26	0,38
Cota-Parte IPVA	571.589,69	571.589,69	231.256,37	40,46
Cota-Parte ICMS	3.688.110,56	3.688.110,56	445.589,31	12,08
Cota-Parte IPI-Exportação	34.505,35	34.505,35	5.069,85	14,69
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**21.925.958,88**	**21.942.205,45**	**2.337.146,84**	**10,65**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre	% (d/c) x	Até o Bimestre	% (e/c) x	Até o Bimestre	% (f/c) x	

			(d)	100	(e)	100	(f)	100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	1.088.494,76	1.308.494,76	156.484,34	11,96	91.319,24	6,98	91.319,24	6,98	0,00
Despesas Correntes	1.083.494,76	1.083.494,76	156.484,34	14,44	91.319,24	8,43	91.319,24	8,43	0,00
Despesas de Capital	5.000,00	225.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	187.864,03	187.864,03	6.072,00	3,23	6.072,00	3,23	6.072,00	3,23	0,00
Despesas Correntes	187.864,03	187.864,03	6.072,00	3,23	6.072,00	3,23	6.072,00	3,23	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**1.276.358,79**	**1.496.358,79**	**162.556,34**	**10,86**	**97.391,24**	**6,51**	**97.391,24**	**6,51**	**0,00**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	162.556,34	97.391,24	97.391,24
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**162.556,34**	**97.391,24**	**97.391,24**
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			350.572,03
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15.00% (Lei Orgânica Municipal)			350.572,03
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1			-253.180,79
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)			-253.180,79
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)			**4,17**

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercicio atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) 1 (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2025 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	-253.180,79
Diferença de limite não cumprido em 2024 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**-253.180,79**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))

Empenhos de 2025 (regra nova).	350.572,03	97.391,24	253.180,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2024 (regra nova).	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2023 (regra nova).	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022 (regra nova).	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021 e anteriores (regra nova).	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")										**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)										**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)										**0,00**

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			**Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))**
		Empenhadas (x)	**Liquidadas (y)**	**Pagas (z)**	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2025 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (b/a) x 100**
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	1.967.694,08	1.967.694,08	218.433,04	11,10
Proveniente da União	978.847,04	978.847,04	109.216,52	11,16
Proveniente dos Estados	983.847,04	983.847,04	109.216,52	11,10
Proveniente de outros Municípios	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**1.967.694,08**	**1.967.694,08**	**218.433,04**	**0,00**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	5.210.107,04	5.430.107,04	623.514,13	11,48	272.039,24	5,01	268.374,35	4,94	0,00
Despesas Correntes	5.186.361,40	5.186.361,40	623.514,13	12,02	272.039,24	5,25	268.374,35	5,17	0,00

Despesas de Capital	23.745,64	243.745,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	194.051,28	194.051,28	7.593,09	3,91	7.593,09	3,91	7.593,09	3,91	0,00
Despesas Correntes	194.051,28	194.051,28	7.593,09	3,91	7.593,09	3,91	7.593,09	3,91	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**5.404.658,32**	**5.624.658,32**	**631.107,22**	**11,22**	**279.632,33**	**4,97**	**275.967,44**	**4,91**	**0,00**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	6.298.601,80	6.738.601,80	779.998,47	11,58	363.358,48	5,39	359.693,59	5,34	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	381.915,31	381.915,31	13.665,09	3,58	13.665,09	3,58	13.665,09	3,58	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**6.681.017,11**	**7.121.017,11**	**793.663,56**	**11,15**	**377.023,57**	**5,29**	**373.358,68**	**5,24**	**0,00**

NOTA:

1Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

2Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

3Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

SANTA CECÍLIA DO PAVÃO - PR, 25 de março de 2025

CLAUDIO COVRE	***THIAGO DA SILVA E FREITAS***
PREFEITO	Contador CRC 068746-0

Publicado por:
Jhenifer Dos Santos
Código Identificador:173BBBCF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
ANEXO 12 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

Prestação de Contas

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

Período de Referência: Janeiro a Fevereiro de 2025 / Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) — R$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até 1º Bimestre (b)	**% (b/a) x 100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	5.598.300,00	5.598.300,00	935.162,80	16,70
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	1.260.500,00	1.260.500,00	67.179,73	5,33
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	859.800,00	859.800,00	186.907,10	21,74
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.225.000,00	2.225.000,00	254.582,60	11,44
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	1.253.000,00	1.253.000,00	426.493,37	34,04
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	47.032.500,00	47.032.500,00	11.402.839,74	24,24
Cota-Parte FPM	24.976.500,00	24.976.500,00	6.137.137,45	24,57
Cota-Parte ITR	48.000,00	48.000,00	2.080,00	4,33
Cota-Parte IPVA	2.102.000,00	2.102.000,00	1.687.506,14	80,28
Cota-Parte ICMS	19.561.500,00	19.561.500,00	3.529.408,62	18,04
Cota-Parte IPI-Exportação	344.500,00	344.500,00	46.707,53	13,56
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**52.630.800,00**	**52.630.800,00**	**12.338.002,54**	**23,44**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até 1º Bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até 1º Bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até 1º Bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	2.619.800,00	2.844.900,00	1.732.533,48	60,90	1.282.812,89	45,09	1.262.676,56	44,38
Despesas Correntes	2.520.650,00	2.629.150,00	1.615.933,48	61,46	1.282.812,89	48,79	1.262.676,56	48,03

Despesas de Capital	99.150,00	215.750,00	116.600,00	54,04	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	2.823.200,00	2.828.200,00	1.204.018,17	42,57	732.607,54	25,90	732.607,54	25,90
Despesas Correntes	2.793.200,00	2.798.200,00	1.193.205,74	42,64	731.733,11	26,15	731.733,11	26,15
Despesas de Capital	30.000,00	30.000,00	10.812,43	36,04	874,43	2,91	874,43	2,91
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	338.750,00	338.750,00	122.098,25	36,04	100.641,24	29,71	100.641,24	29,71
Despesas Correntes	334.750,00	334.750,00	122.098,25	36,47	100.641,24	30,06	100.641,24	30,06
Despesas de Capital	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	338.750,00	338.750,00	102.828,81	30,36	102.828,81	30,36	102.828,81	30,36
Despesas Correntes	336.750,00	336.750,00	102.828,81	30,54	102.828,81	30,54	102.828,81	30,54
Despesas de Capital	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**6.120.500,00**	**6.350.600,00**	**3.161.478,71**	**49,78**	**2.218.890,48**	**34,94**	**2.198.754,15**	**34,62**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	**DESPESAS EMPENHADAS (d) (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS (e) (e)**	**DESPESAS PAGAS (f) (f)**
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	3.161.478,71	2.218.890,48	2.198.754,15
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**3.161.478,71**	**2.218.890,48**	**2.198.754,15**
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15,00 % (LC 141/2012)	1.850.700,38		
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15,00 % (Lei Orgânica Municipal)	1.850.700,38		
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	1.310.778,33	368.190,10	348.053,77
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	-	-
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	**25,62**	**17,98**	**-**

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**				
	Saldo Inicial (no exercicio atual) (h)	**Despesas Custeadas no Exercício de Referência**			**Saldo Final (não aplicado) (l = h - (i ou j))**
		Empenhadas (i)	**Liquidadas (j)**	**Pagas (k)**	
Diferença de limite não cumprido em 2025	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR										
CONTROLE DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	**Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)**	**Valor aplicado em ASPS no exercício (n)**	**Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m)**	**Total inscrito em RP no exercício (p)**	**RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (q) = (XIIId)**	**Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q))**	**Total de RP pagos (s)**	**Total de RP a pagar (t) = (p) - (s) - (u)**	**Total de RP cancelados ou prescritos (u)**	**Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))**
Empenhos de 2025	1.850.700,38	2.218.890,48	368.190,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2024	8.856.285,33	16.475.167,92	7.618.882,59	84.434,42	0,00	0,00	0,00	84.434,42	0,00	7.618.882,59
Empenhos de 2023	7.873.643,61	14.746.907,12	6.873.263,51	208.208,78	0,00	0,00	83.424,59	70,00	124.714,19	6.748.549,32
Empenhos de 2022	7.259.748,28	11.269.747,01	4.009.998,73	82.036,57	0,00	0,00	30.863,14	2.898,95	48.274,48	3.961.724,25
Empenhos de 2021 e anteriores	23.457.806,00	34.962.482,10	11.504.676,10	239.161,47	0,00	0,00	220.390,17	0,00	18.771,30	11.485.904,80
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 §1º E 2º DA LC 141/2012	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**				
	Saldo Inicial (w)	**Despesas Custeadas no Exercício de Referência**			**Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w-(x ou y))**
		Empenhadas (x)	**Liquidadas (y)**	**Pagas (z)**	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a compensar (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a compensar (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até 1º Bimestre (b)	**% (b/a) x 100**
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	4.360.600,00	6.483.862,00	818.556,05	12,62
Proveniente da União	3.610.700,00	5.733.962,00	723.343,03	12,62
Proveniente dos Estados	749.900,00	749.900,00	95.213,02	12,70
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	6,83	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**4.360.600,00**	**6.483.862,00**	**818.562,88**	**12,62**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até 1º Bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até 1º Bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até 1º Bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.957.600,00	5.551.552,38	803.886,54	14,48	220.836,20	3,98	220.836,20	3,98
Despesas Correntes	2.920.650,00	2.935.092,38	257.486,54	8,77	220.836,20	7,52	220.836,20	7,52
Despesas de Capital	36.950,00	2.616.460,00	546.400,00	20,88	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	2.345.200,00	2.502.987,42	205.321,37	8,20	190.551,16	7,61	190.551,16	7,61
Despesas Correntes	2.345.200,00	2.352.987,42	205.321,37	8,73	190.551,16	8,10	190.551,16	8,10
Despesas de Capital	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	88.250,00	88.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	88.250,00	88.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	299.750,00	299.750,00	25.602,64	8,54	20.564,10	6,86	17.534,69	5,85
Despesas Correntes	297.250,00	297.250,00	25.602,64	8,61	20.564,10	6,92	17.534,69	5,90
Despesas de Capital	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**5.690.800,00**	**8.442.539,80**	**1.034.810,55**	**12,26**	**431.951,46**	**5,12**	**428.922,05**	**5,08**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE (Computadas e não computadas no cálculo do	**DOTAÇÃO**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS Até 1º**	**% (d/c) x**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até 1º**	**% (e/c) x**	**DESPESAS PAGAS Até 1º**	**% (f/c) x**

limite mínimo)	INICIAL	(c)	Bimestre (d)	100	Bimestre (e)	100	Bimestre (f)	100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	5.577.400,00	8.396.452,38	2.536.420,02	30,21	1.503.649,09	17,91	1.483.512,76	17,67
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	5.168.400,00	5.331.187,42	1.409.339,54	26,44	923.158,70	17,32	923.158,70	17,32
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	427.000,00	427.000,00	122.098,25	28,59	100.641,24	23,57	100.641,24	23,57
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	638.500,00	638.500,00	128.431,45	20,11	123.392,91	19,33	120.363,50	18,85
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	11.811.300,00	14.793.139,80	4.196.289,26	28,37	2.650.841,94	17,92	2.627.676,20	17,76
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE. Emissão: 26/03/2025, às 15:18:52.								
[1] A coluna de RP Considerado no Limite deve ser comparada com a coluna de RP Pagos. Sempre que os valores pagos de um ano forem maiores que o total de RP Considerado no Limite, todo o restante do RP poderá ser cancelado sem comprometer o limite do respectivo ano.								
[2] O controle dos cancelamentos no quadro específico "Controle dos Restos a Pagar Cancelados para fins de Cumprimento do Limite Mínimo de Despesas com Saúde, conforme o artigo 24 da LC nº 141/2012" será realizado apenas para os exercícios que tiverem valores negativos na coluna "Saldo Excedente".								
[3] Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.								
NOTA:								

Publicado por:
Everton Leandro Camargo Mendes
Código Identificador:B69D06FD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

SECRETARIA DE FINANÇAS
DEM FUNÇÃO E SUB FUNÇÃO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária										
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO										
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social										
Entidade: 326,3146,3238										
Período de Referência: Janeiro a Fevereiro de 2025 / Bimestre Janeiro-Fevereiro										
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										Em Reais
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No 1º Bimestre	Até 1º Bimestre (b)	% (b/total b)		No 1º Bimestre	Até 1º Bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	129.857.550,00	136.519.350,08	21.198.758,02	21.198.758,02	92,39	115.320.592,06	13.654.814,64	13.654.814,64	88,67	122.864.535,44
LEGISLATIVA	3.407.000,00	3.407.000,00	428.916,97	428.916,97	1,87	2.978.083,03	388.569,68	388.569,68	2,52	3.018.430,32
Ação Legislativa	3.407.000,00	3.407.000,00	428.916,97	428.916,97	1,87	2.978.083,03	388.569,68	388.569,68	2,52	3.018.430,32
ADMINISTRAÇÃO	40.543.732,00	41.994.687,57	3.361.766,50	3.361.766,50	14,65	38.632.921,07	2.644.151,15	2.644.151,15	17,17	39.350.536,42
Planejamento e Orçamento	239.000,00	239.000,00	19.900,00	19.900,00	0,09	219.100,00	0,00	0,00	0,00	239.000,00
Administração Geral	11.251.800,00	12.702.755,57	1.746.664,76	1.746.664,76	7,61	10.956.090,81	1.103.570,24	1.103.570,24	7,17	11.599.185,33
Administração Financeira	2.830.000,00	2.830.000,00	475.475,57	475.475,57	2,07	2.354.524,43	420.854,74	420.854,74	2,73	2.409.145,26
Controle Interno	198.000,00	198.000,00	33.305,46	33.305,46	0,15	164.694,54	33.305,46	33.305,46	0,22	164.694,54
Demais Subfunções	26.024.932,00	26.024.932,00	1.086.420,71	1.086.420,71	4,74	24.938.511,29	1.086.420,71	1.086.420,71	7,05	24.938.511,29
ASSISTÊNCIA SOCIAL	6.780.000,00	6.780.000,00	693.344,59	693.344,59	3,02	6.086.655,41	525.422,21	525.422,21	3,41	6.254.577,79
Assistência ao Idoso	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Assistência ao Portador de Deficiência	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	885.000,00	885.000,00	14.717,59	14.717,59	0,06	870.282,41	9.715,67	9.715,67	0,06	875.284,33
Assistência Comunitária	3.992.000,00	3.992.000,00	360.961,93	360.961,93	1,57	3.631.038,07	292.522,28	292.522,28	1,90	3.699.477,72
Administração Geral	1.838.000,00	1.838.000,00	317.665,07	317.665,07	1,38	1.520.334,93	223.184,26	223.184,26	1,45	1.614.815,74
PREVIDÊNCIA SOCIAL	250.000,00	250.000,00	9.165,00	9.165,00	0,04	240.835,00	9.165,00	9.165,00	0,06	240.835,00
Previdência do Regime Estatutário	250.000,00	250.000,00	9.165,00	9.165,00	0,04	240.835,00	9.165,00	9.165,00	0,06	240.835,00
SAÚDE	26.262.700,00	26.262.700,00	6.449.436,62	6.449.436,62	28,11	19.813.263,38	3.957.538,42	3.957.538,42	25,70	22.305.161,58
Atenção Básica	8.588.000,00	8.588.000,00	1.627.229,79	1.627.229,79	7,09	6.960.770,21	1.438.539,69	1.438.539,69	9,34	7.149.460,31
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	12.842.000,00	12.842.000,00	4.180.891,63	4.180.891,63	18,22	8.661.108,37	2.016.090,16	2.016.090,16	13,09	10.825.909,84
Suporte Profilático e Terapêutico	1.615.000,00	1.615.000,00	178.250,16	178.250,16	0,78	1.436.749,84	107.298,00	107.298,00	0,70	1.507.702,00
Vigilância Sanitária	1.727.700,00	1.727.700,00	192.786,88	192.786,88	0,84	1.534.913,12	154.471,18	154.471,18	1,00	1.573.228,82
Administração Geral	1.490.000,00	1.490.000,00	270.278,16	270.278,16	1,18	1.219.721,84	241.139,39	241.139,39	1,57	1.248.860,61
EDUCAÇÃO	28.714.900,00	30.653.082,14	5.068.591,59	5.068.591,59	22,09	25.584.490,55	3.812.815,16	3.812.815,16	24,76	26.840.266,98
Ensino Fundamental	18.228.900,00	20.167.082,14	3.225.626,48	3.225.626,48	14,06	16.941.455,66	2.388.746,26	2.388.746,26	15,51	17.778.335,88
Ensino Superior	600.000,00	600.000,00	0,00	0,00	0,00	600.000,00	0,00	0,00	0,00	600.000,00

Educação Infantil	8.835.000,00	8.835.000,00	1.679.416,22	1.679.416,22	7,32	7.155.583,78	1.260.520,01	1.260.520,01	8,19	7.574.479,99
Educação de Jovens e Adultos	121.000,00	121.000,00	25.711,23	25.711,23	0,11	95.288,77	25.711,23	25.711,23	0,17	95.288,77
Educação Especial	930.000,00	930.000,00	137.837,66	137.837,66	0,60	792.162,34	137.837,66	137.837,66	0,90	792.162,34
CULTURA	951.000,00	1.015.000,00	236.277,16	236.277,16	1,03	778.722,84	112.581,58	112.581,58	0,73	902.418,42
Difusão Cultural	951.000,00	1.015.000,00	236.277,16	236.277,16	1,03	778.722,84	112.581,58	112.581,58	0,73	902.418,42
URBANISMO	930.000,00	4.227.434,27	16.320,54	16.320,54	0,07	4.211.113,73	16.320,54	16.320,54	0,11	4.211.113,73
Infra-Estrutura Urbana	930.000,00	4.227.434,27	16.320,54	16.320,54	0,07	4.211.113,73	16.320,54	16.320,54	0,11	4.211.113,73
GESTÃO AMBIENTAL	5.964.000,00	5.964.000,00	1.472.790,07	1.472.790,07	6,42	4.491.209,93	749.089,11	749.089,11	4,86	5.214.910,89
Preservação e Conservação Ambiental	3.492.000,00	3.492.000,00	959.131,54	959.131,54	4,18	2.532.868,46	421.746,75	421.746,75	2,74	3.070.253,25
Controle Ambiental	2.472.000,00	2.472.000,00	513.658,53	513.658,53	2,24	1.958.341,47	327.342,36	327.342,36	2,13	2.144.657,64
AGRICULTURA	4.310.000,00	4.310.000,00	630.785,32	630.785,32	2,75	3.679.214,68	485.484,80	485.484,80	3,15	3.824.515,20
Extensão Rural	3.710.000,00	3.710.000,00	630.785,32	630.785,32	2,75	3.079.214,68	485.484,80	485.484,80	3,15	3.224.515,20
Promoção da Produção Agropecuária	600.000,00	600.000,00	0,00	0,00	0,00	600.000,00	0,00	0,00	0,00	600.000,00
ENERGIA	3.080.600,00	3.080.600,00	666.570,68	666.570,68	2,91	2.414.029,32	112.397,39	112.397,39	0,73	2.968.202,61
Energia Elétrica	3.080.600,00	3.080.600,00	666.570,68	666.570,68	2,91	2.414.029,32	112.397,39	112.397,39	0,73	2.968.202,61
TRANSPORTE	1.863.618,00	1.863.618,00	212.800,29	212.800,29	0,93	1.650.817,71	179.375,18	179.375,18	1,16	1.684.242,82
Transporte Rodoviário	1.863.618,00	1.863.618,00	212.800,29	212.800,29	0,93	1.650.817,71	179.375,18	179.375,18	1,16	1.684.242,82
DESPORTO E LAZER	1.320.000,00	1.320.000,00	215.296,74	215.296,74	0,94	1.104.703,26	152.295,71	152.295,71	0,99	1.167.704,29
Desporto Comunitário	1.320.000,00	1.320.000,00	215.296,74	215.296,74	0,94	1.104.703,26	152.295,71	152.295,71	0,99	1.167.704,29
ENCARGOS ESPECIAIS	4.980.000,00	4.891.228,10	1.736.695,95	1.736.695,95	7,57	3.154.532,15	509.608,71	509.608,71	3,31	4.381.619,39
Serviço da Dívida Interna	4.400.000,00	4.311.228,10	1.711.722,90	1.711.722,90	7,46	2.599.505,20	484.635,66	484.635,66	3,15	3.826.592,44
Outros Encargos Especiais	580.000,00	580.000,00	24.973,05	24.973,05	0,11	555.026,95	24.973,05	24.973,05	0,16	555.026,95
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	**12.139.000,00**	**12.139.000,00**	**1.745.113,92**	**1.745.113,92**	**7,61**	**10.393.886,08**	**1.745.113,92**	**1.745.113,92**	**11,33**	**10.393.886,08**
TOTAL (III) = (I + II)	**141.996.550,00**	**148.658.350,08**	**22.943.871,94**	**22.943.871,94**	**100,00**	**125.714.478,14**	**15.399.928,56**	**15.399.928,56**	**100,00**	**133.258.421,52**

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA. Emissão: 27/03/2025, às 08:54:45.

NOTA:

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No 1º Bimestre	Até 1º Bimestre (b)	% (b/III b)		No 1º Bimestre	Até 1º Bimestre (d)	% (d/III d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	12.139.000,00	12.139.000,00	1.745.113,92	1.745.113,92	7,61	10.393.886,08	1.745.113,92	1.745.113,92	11,33	10.393.886,08
LEGISLATIVA	90.000,00	90.000,00	10.370,39	10.370,39	0,05	79.629,61	10.370,39	10.370,39	0,07	79.629,61
Ação Legislativa	90.000,00	90.000,00	10.370,39	10.370,39	0,05	79.629,61	10.370,39	10.370,39	0,07	79.629,61
ADMINISTRAÇÃO	448.000,00	448.000,00	53.903,70	53.903,70	0,23	394.096,30	53.903,70	53.903,70	0,35	394.096,30
Administração Geral	256.000,00	256.000,00	33.384,29	33.384,29	0,15	222.615,71	33.384,29	33.384,29	0,22	222.615,71
Administração Financeira	110.000,00	110.000,00	17.232,82	17.232,82	0,08	92.767,18	17.232,82	17.232,82	0,11	92.767,18
Controle Interno	17.000,00	17.000,00	2.107,24	2.107,24	0,01	14.892,76	2.107,24	2.107,24	0,01	14.892,76
Demais Subfunções	65.000,00	65.000,00	1.179,35	1.179,35	0,01	63.820,65	1.179,35	1.179,35	0,01	63.820,65
ASSISTÊNCIA SOCIAL	205.000,00	205.000,00	30.223,93	30.223,93	0,13	174.776,07	30.223,93	30.223,93	0,20	174.776,07
Assistência Comunitária	95.000,00	95.000,00	14.232,54	14.232,54	0,06	80.767,46	14.232,54	14.232,54	0,09	80.767,46
Administração Geral	110.000,00	110.000,00	15.991,39	15.991,39	0,07	94.008,61	15.991,39	15.991,39	0,10	94.008,61
SAÚDE	1.055.000,00	1.055.000,00	185.553,24	185.553,24	0,81	869.446,76	185.553,24	185.553,24	1,20	869.446,76
Atenção Básica	450.000,00	450.000,00	96.919,51	96.919,51	0,42	353.080,49	96.919,51	96.919,51	0,63	353.080,49
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	390.000,00	390.000,00	56.958,85	56.958,85	0,25	333.041,15	56.958,85	56.958,85	0,37	333.041,15
Vigilância Sanitária	130.000,00	130.000,00	19.749,56	19.749,56	0,09	110.250,44	19.749,56	19.749,56	0,13	110.250,44
Administração Geral	85.000,00	85.000,00	11.925,32	11.925,32	0,05	73.074,68	11.925,32	11.925,32	0,08	73.074,68
EDUCAÇÃO	2.405.000,00	2.405.000,00	411.398,87	411.398,87	1,79	1.993.601,13	411.398,87	411.398,87	2,67	1.993.601,13
Ensino Fundamental	1.150.000,00	1.150.000,00	245.012,46	245.012,46	1,07	904.987,54	245.012,46	245.012,46	1,59	904.987,54
Educação Infantil	1.050.000,00	1.050.000,00	143.676,12	143.676,12	0,63	906.323,88	143.676,12	143.676,12	0,93	906.323,88
Educação de Jovens e Adultos	15.000,00	15.000,00	3.794,85	3.794,85	0,02	11.205,15	3.794,85	3.794,85	0,02	11.205,15
Educação Especial	190.000,00	190.000,00	18.915,44	18.915,44	0,08	171.084,56	18.915,44	18.915,44	0,12	171.084,56
CULTURA	10.000,00	10.000,00	1.403,58	1.403,58	0,01	8.596,42	1.403,58	1.403,58	0,01	8.596,42
Difusão Cultural	10.000,00	10.000,00	1.403,58	1.403,58	0,01	8.596,42	1.403,58	1.403,58	0,01	8.596,42
GESTÃO AMBIENTAL	60.000,00	60.000,00	8.883,45	8.883,45	0,04	51.116,55	8.883,45	8.883,45	0,06	51.116,55
Controle Ambiental	60.000,00	60.000,00	8.883,45	8.883,45	0,04	51.116,55	8.883,45	8.883,45	0,06	51.116,55
AGRICULTURA	65.000,00	65.000,00	9.629,46	9.629,46	0,04	55.370,54	9.629,46	9.629,46	0,06	55.370,54
Extensão Rural	65.000,00	65.000,00	9.629,46	9.629,46	0,04	55.370,54	9.629,46	9.629,46	0,06	55.370,54
ENERGIA	25.000,00	25.000,00	3.133,50	3.133,50	0,01	21.866,50	3.133,50	3.133,50	0,02	21.866,50
Energia Elétrica	25.000,00	25.000,00	3.133,50	3.133,50	0,01	21.866,50	3.133,50	3.133,50	0,02	21.866,50
TRANSPORTE	110.000,00	110.000,00	14.017,53	14.017,53	0,06	95.982,47	14.017,53	14.017,53	0,09	95.982,47
Transporte Rodoviário	110.000,00	110.000,00	14.017,53	14.017,53	0,06	95.982,47	14.017,53	14.017,53	0,09	95.982,47

DESPORTO E LAZER	30.000,00	30.000,00	4.311,83	4.311,83	0,02	25.688,17	4.311,83	4.311,83	0,03	25.688,17
Desporto Comunitário	30.000,00	30.000,00	4.311,83	4.311,83	0,02	25.688,17	4.311,83	4.311,83	0,03	25.688,17
ENCARGOS ESPECIAIS	7.636.000,00	7.636.000,00	1.012.284,44	1.012.284,44	4,41	6.623.715,56	1.012.284,44	1.012.284,44	6,57	6.623.715,56
Serviço da Dívida Interna	7.636.000,00	7.636.000,00	1.012.284,44	1.012.284,44	4,41	6.623.715,56	1.012.284,44	1.012.284,44	6,57	6.623.715,56

IVAN REIS DA SILVA	*HAROLDO BREHM*	*LUCIANA SILVESTRE GOIS DE ALMEIDA*	*CLAUDEMIR DOS SANTOS*
Prefeito Municipal	Secretário de Finanças	Controlador Interno	Contador CRC/PR 043302/O
CPF: 492.820.779-34	CPF: 275.114.210-91	CPF: 031.472.359-55	
		Portaria: 10715/2017	

Publicado por:
Claudemir Dos Santos
Código Identificador:5755704E

SECRETARIA DE FINANÇAS
RECEITA CORRENTE LIQUIDA

Prestação de Contas
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
Entidade: 326,3146
Período de Referência: Janeiro a Fevereiro de 2025 / Bimestre Janeiro-Fevereiro
RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I) — Em Reais

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA (EXERCÍCIO)
	Março/2024	Abril/2024	Maio/2024	Junho/2024	Julho/2024	Agosto/2024	Setembro/2024	Outubro/2024	Novembro/2024	Dezembro/2024	Janeiro/2025	Fevereiro/2025		
RECEITAS CORRENTES (I)	11.107.015,98	11.559.842,12	13.185.899,84	11.133.139,15	12.483.246,99	11.133.019,49	11.874.058,01	12.958.149,63	11.391.643,03	16.561.863,44	13.550.188,23	12.574.577,79	149.512.643,70	157.009.150,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	996.927,70	1.243.575,75	2.022.100,12	1.122.520,38	1.083.631,64	1.023.443,07	1.064.458,73	1.004.162,36	1.274.112,06	1.579.817,77	652.228,17	927.112,07	13.994.089,82	15.312.900,00
IPTU	87.147,80	246.701,99	769.587,12	162.687,54	155.205,42	186.761,72	117.268,04	124.957,33	44.316,37	75.997,12	44.306,02	53.927,40	2.068.863,87	2.381.000,00
ISS	214.365,08	232.723,46	193.940,31	230.950,41	237.339,42	222.601,32	221.971,65	223.938,85	233.019,43	315.591,60	200.438,28	195.908,95	2.722.788,76	2.886.000,00
ITBI	53.051,65	92.580,16	376.344,81	78.907,86	141.353,85	60.926,11	170.365,60	107.614,12	471.953,26	116.500,00	122.445,84	48.730,11	1.840.773,37	1.800.000,00
IRRF	323.011,50	434.203,33	292.756,48	442.813,98	362.858,27	349.940,43	363.535,57	369.280,17	362.336,14	904.810,30	99.923,98	361.487,28	4.666.957,43	4.950.000,00
Outras Receitas Tributárias	319.351,67	237.366,81	389.471,40	207.160,59	186.874,68	203.213,49	191.317,87	178.371,89	162.486,86	166.918,75	185.114,05	267.058,33	2.694.706,39	3.295.900,00
Receita de Contribuições	1.290.585,30	1.332.660,72	1.094.566,98	1.045.079,34	964.606,98	949.516,62	931.397,57	919.497,30	923.212,45	1.593.099,60	966.796,67	986.396,45	12.997.415,98	11.590.052,00
Receita Patrimonial	614.742,86	401.884,60	744.216,96	559.128,99	724.203,31	932.274,69	631.661,59	693.705,63	532.646,36	528.963,82	1.187.014,63	806.821,88	8.357.265,32	11.143.760,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	525.387,49	311.112,93	651.866,95	469.080,92	724.203,31	744.063,22	535.597,57	599.431,49	431.212,05	420.697,13	1.075.268,15	690.375,09	7.178.296,30	9.815.760,00
Outras Receitas Patrimoniais	89.355,37	90.771,67	92.350,01	90.048,07	0,00	188.211,47	96.064,02	94.274,14	101.434,31	108.266,69	111.746,48	116.446,79	1.178.969,02	1.328.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	25.793,64	47.360,64	38.685,88	32.415,10	25.450,94	37.935,39	33.666,97	31.664,33	26.249,31	35.257,94	26.843,33	24.825,24	386.148,71	450.000,00
Transferências Correntes	7.685.918,09	8.015.743,04	8.787.640,84	7.876.727,24	8.991.253,59	7.644.270,80	8.169.198,06	9.765.692,58	8.085.766,85	11.541.703,45	10.165.867,72	9.270.703,55	106.000.485,81	109.523.500,00
Cota-Parte do FPM	2.521.725,31	2.636.011,85	3.077.028,52	3.304.215,58	3.580.398,86	2.800.848,85	2.916.692,08	2.439.767,42	3.123.013,70	5.037.833,42	3.144.717,36	4.219.847,57	38.802.100,52	39.440.000,00
Cota-Parte do ICMS	2.412.530,31	2.908.513,53	2.402.800,34	2.484.376,37	2.965.106,07	2.536.361,35	2.747.241,78	3.090.243,10	2.610.832,85	3.298.964,26	2.883.946,19	2.418.262,81	32.759.178,96	35.000.000,00
Cota-Parte do IPVA	454.389,08	416.585,58	384.354,86	166.290,55	173.808,72	131.155,57	94.256,96	113.620,79	107.268,88	108.071,06	1.547.600,41	516.210,26	4.213.612,72	4.770.000,00
Cota-Parte do ITR	7.732,29	15.358,94	10.306,66	12.407,34	9.778,16	80.760,60	439.499,50	2.129.636,84	243.530,88	120.446,89	46.055,62	27.437,41	3.142.951,13	3.700.000,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	37.676,41	32.582,51	34.294,20	43.093,01	38.090,53	51.549,21	56.271,16	38.204,19	42.427,00	49.809,39	32.830,31	37.164,13	493.992,05	453.000,00
Transferências do FUNDEB	1.214.977,38	1.291.161,73	1.454.533,69	1.235.360,10	1.299.661,56	1.264.154,75	1.141.381,12	1.395.091,53	1.290.099,22	1.523.591,88	1.815.865,93	1.445.710,55	16.371.589,44	17.205.000,00
Outras Transferências Correntes	1.036.887,31	715.528,90	1.424.322,57	630.984,29	924.409,69	779.440,47	773.855,46	559.128,71	668.594,32	1.402.986,55	694.851,90	606.070,82	10.217.060,99	8.955.500,00
Outras Receitas Correntes	493.048,39	518.617,37	498.689,06	497.268,10	694.100,53	545.578,92	1.043.675,09	543.427,43	549.656,00	1.283.020,86	551.437,71	558.718,60	7.777.238,06	8.988.938,00
DEDUÇÕES (II)	2.915.528,06	2.821.598,63	2.693.499,32	2.650.000,32	2.747.782,31	2.821.569,30	3.103.173,26	3.137.987,37	2.667.114,07	4.210.665,96	3.559.432,04	3.084.956,03	36.413.306,67	41.127.532,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	326.858,66	663.683,44	285.612,02	379.227,96	334.329,79	334.028,23	333.807,61	333.434,75	333.904,96	652.148,80	332.894,92	318.405,89	4.628.337,03	3.979.452,00
Compensação Financ. entre Reg. Previd.	1.210.462,46	881.173,43	872.623,86	886.345,47	885.395,12	932.230,18	1.425.424,54	931.630,07	930.210,48	1.997.666,50	939.126,19	976.852,54	12.869.140,84	13.273.320,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	291.396,38	74.931,43	353.506,65	182.350,46	462.427,38	435.175,90	218.763,41	310.628,23	177.584,08	144.295,51	756.381,08	345.913,28	3.753.353,79	7.882.160,00
Dedução de Rec. Formação do FUNDEB	1.086.810,56	1.201.810,33	1.181.756,79	1.202.076,43	1.065.630,02	1.120.134,99	1.125.177,70	1.562.294,32	1.225.414,55	1.416.555,15	1.531.029,85	1.443.784,32	15.162.475,01	15.992.600,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	**8.191.487,92**	**8.738.243,49**	**10.492.400,52**	**8.483.138,83**	**9.735.464,68**	**8.311.450,19**	**8.770.884,75**	**9.820.162,26**	**8.724.528,96**	**12.351.197,48**	**9.990.756,19**	**9.489.621,76**	**113.099.337,03**	**115.881.618,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	500.000,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	121.412,00	0,00	0,00	921.412,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**8.191.487,92**	**8.738.243,49**	**9.992.400,52**	**8.483.138,83**	**9.435.464,68**	**8.311.450,19**	**8.770.884,75**	**9.820.162,26**	**8.724.528,96**	**12.229.785,48**	**9.990.756,19**	**9.489.621,76**	**112.177.925,03**	**115.881.618,00**

(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Transferência da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e combate às endemias (CF, art. 198, § 11) (VII)	90.368,00	90.368,00	90.368,00	90.368,00	84.720,00	87.544,00	98.840,00	98.840,00	98.840,00	197.680,00	100.188,00	103.224,00	1.231.348,00	1.350.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	**8.101.119,92**	**8.647.875,49**	**9.902.032,52**	**8.392.770,83**	**9.350.744,68**	**8.223.906,19**	**8.672.044,75**	**9.721.322,26**	**8.625.688,96**	**12.032.105,48**	**9.890.568,19**	**9.386.397,76**	**110.946.577,03**	**114.531.618,00**

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA. Emissão: 27/03/2025, às 08:40:16.

NOTA:

Publicado por:
Claudemir Dos Santos
Código Identificador:246E3749

SECRETARIA DE FINANÇAS
RESTOS A PAGAR

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Entidade: 326,3146,3238

Período de Referência: Janeiro a Fevereiro de 2025 / Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V) — Em Reais

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total l = (e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b)-(c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g)-(i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2024 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2024 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇ.) (I)	15.789,65	58.418,71	57.729,49	0,00	16.478,87	1.406.369,06	13.473.920,73	2.158.392,86	1.556.204,69	167.694,22	13.156.390,88	13.172.869,75
Executivo	15.789,65	50.098,68	49.409,46	0,00	16.478,87	1.406.369,06	13.461.223,44	2.146.832,70	1.544.961,10	167.694,22	13.154.937,18	13.171.416,05
Encargos Gerais do Município	285,08	0,00	0,00	0,00	285,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	285,08
Gabinete do prefeito	0,00	8.300,30	8.300,30	0,00	0,00	0,00	10.510,03	4.469,66	4.469,66	0,00	6.040,37	6.040,37
Secretaria de Assistência Social	86,50	0,00	0,00	0,00	86,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	86,50
Secretaria de Esportes e Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32.054,08	0,00	0,00	0,00	0,00	32.054,08	32.054,08
Secretaria de Indústria, Comérc. e Turismo	11.672,95	0,00	0,00	0,00	11.672,95	166.279,56	0,00	0,00	0,00	0,00	166.279,56	177.952,51
Secretaria de Saúde	229,56	0,00	0,00	0,00	229,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	229,56
Secretaria Municipal da Administração	0,00	3.930,03	3.930,03	0,00	0,00	91.933,18	423.076,49	154.332,75	148.922,45	142.399,49	223.687,73	223.687,73
Secretaria Municipal da Agricultura	0,00	1.115,97	1.115,97	0,00	0,00	53.370,14	3.151.705,47	39.360,79	23.193,88	0,00	3.181.881,73	3.181.881,73
Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esporte	0,00	5.798,40	5.798,40	0,00	0,00	63.320,86	677.033,98	274.819,30	260.719,42	0,00	479.635,42	479.635,42
Secretaria Municipal da Saúde	3.429,06	14.813,17	14.813,17	0,00	3.429,06	1.105,43	777.241,57	295.016,75	295.016,75	25.294,73	458.035,52	461.464,58
Secretaria Municipal de Assistência Social	86,50	7.075,72	7.075,72	0,00	86,50	49.002,14	653.239,14	154.325,88	122.345,82	0,00	579.895,46	579.981,96
Secretaria Municipal de Finanças	0,00	1.334,23	1.334,23	0,00	0,00	0,00	37.117,79	632,34	632,34	0,00	36.485,45	36.485,45
Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo	0,00	2.450,20	1.760,98	0,00	689,22	22.860,00	1.271.194,33	231.626,67	231.626,67	0,00	1.062.427,66	1.063.116,88
Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo	0,00	3.145,59	3.145,59	0,00	0,00	921.275,98	5.769.741,20	701.900,33	205.582,11	0,00	6.485.435,07	6.485.435,07
Secretaria Municipal de Transportes e Serviços Rodoviários	0,00	1.002,70	1.002,70	0,00	0,00	0,05	133.692,05	41.599,58	41.599,58	0,00	92.092,52	92.092,52
Secretaria Municipal do Meio Ambiente	0,00	1.024,37	1.024,37	0,00	0,00	5.167,64	518.333,17	233.630,24	195.734,01	0,00	327.766,80	327.766,80
Superintendência da Previsterra	0,00	108,00	108,00	0,00	0,00	0,00	38.338,22	15.118,41	15.118,41	0,00	23.219,81	23.219,81
Legislativo	0,00	8.320,03	8.320,03	0,00	0,00	0,00	12.697,29	11.560,16	11.243,59	0,00	1.453,70	1.453,70
Legislativo Municipal	0,00	8.320,03	8.320,03	0,00	0,00	0,00	12.697,29	11.560,16	11.243,59	0,00	1.453,70	1.453,70
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II)	**15.789,65**	**58.418,71**	**57.729,49**	**0,00**	**16.478,87**	**1.406.369,06**	**13.473.920,73**	**2.158.392,86**	**1.556.204,69**	**167.694,22**	**13.156.390,88**	**13.172.869,75**

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA. Emissão: 27/03/2025, às 08:57:36.

NOTA:

IVAN REIS DA SILVA	*HAROLDO BREHM*	*Luciana Silvestre Gois de Almeida*	*CLAUDEMIR DOS SANTOS*
Prefeito Municipal	Secretário de Finanças	Controlador Interno	Contador CRC/PR 043302/O
CPF: 492.820.779-34	CPF: 275.114.210-91	CPF: 031.472.359-55	
		Portaria: 10715/2017	

Publicado por:
Claudemir Dos Santos
Código Identificador:BDB6D2B4

SECRETARIA DE FINANÇAS
PARC PÚBLICO PRIVADAS

Relatório Resumido da Execução Orçamentária		
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS		
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social		
Entidade: 326,3146,3238		
Período de Referência: Janeiro / 2025		
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)		Em reais
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	**SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO FINAL**
		Até Janeiro
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações contratuais	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00
Garantias concedidas	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	**EXERCÍCIO ANTERIOR**	**EXERCÍCIO CORRENTE (2025)**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**2030**	**2031**	**2032**	**2033**	**2034**
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (II.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	118.435.984,27	124.149.618,00	124.149.618,00	124.149.618,00	124.149.618,00	124.149.618,00	124.149.618,00	124.149.618,00	124.149.618,00	124.149.618,00	124.149.618,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA. Emissão: 27/03/2025, às 09:02:11.											
NOTA:											

IVAN REIS DA SILVA	***HAROLDO BREHM***	***LUCIANA SILVESTRE GOIS DE ALMEIDA***	***CLAUDEMIR DOS SANTOS***
Prefeito Municipal	Secretário de Finanças	Controlador Interno	Contador CRC/PR 043302/O
CPF: 492.820.779-34	CPF: 275.114.210-91	CPF: 031.472.359-55	
		Portaria: 10715/2017	

Publicado por:
Claudemir Dos Santos
Código Identificador:230D0DB3

SECRETARIA DE FINANÇAS
DEM REC E DESP SAÚDE

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social				
Período de Referência: Janeiro a Fevereiro de 2025 / Bimestre Janeiro-Fevereiro				
RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)			R$ 1,00	
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até 1º Bimestre (b)	**% (b/a) x 100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	12.017.000,00	12.017.000,00	1.127.167,86	9,38
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	2.381.000,00	2.381.000,00	98.233,42	4,13
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.800.000,00	1.800.000,00	171.175,95	9,51
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.886.000,00	2.886.000,00	396.347,23	13,73
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	4.950.000,00	4.950.000,00	461.411,26	9,32
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	79.963.000,00	79.963.000,00	14.874.072,07	18,60
Cota-Parte FPM	36.040.000,00	36.040.000,00	7.364.564,93	20,43
Cota-Parte ITR	3.700.000,00	3.700.000,00	73.493,03	1,99
Cota-Parte IPVA	4.770.000,00	4.770.000,00	2.063.810,67	43,27
Cota-Parte ICMS	35.000.000,00	35.000.000,00	5.302.209,00	15,15
Cota-Parte IPI-Exportação	453.000,00	453.000,00	69.994,44	15,45
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**91.980.000,00**	**91.980.000,00**	**16.001.239,93**	**17,40**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até 1º Bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até 1º Bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até 1º Bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	5.033.000,00	5.033.000,00	687.894,15	13,67	665.823,71	13,23	642.095,03	12,76
Despesas Correntes	4.913.000,00	4.913.000,00	687.274,15	13,99	665.823,71	13,55	642.095,03	13,07
Despesas de Capital	120.000,00	120.000,00	620,00	0,52	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	12.140.000,00	12.140.000,00	3.896.514,47	32,10	1.997.639,79	16,46	1.733.065,04	14,28
Despesas Correntes	11.990.000,00	11.990.000,00	3.863.849,23	32,23	1.996.093,87	16,65	1.731.519,12	14,44
Despesas de Capital	150.000,00	150.000,00	32.665,24	21,78	1.545,92	1,03	1.545,92	1,03
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	1.595.000,00	1.595.000,00	147.756,22	9,26	106.637,60	6,69	91.510,48	5,74
Despesas Correntes	1.595.000,00	1.595.000,00	147.756,22	9,26	106.637,60	6,69	91.510,48	5,74
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	1.237.700,00	1.237.700,00	205.456,61	16,60	167.140,91	13,50	156.706,27	12,66
Despesas Correntes	1.227.700,00	1.227.700,00	202.044,11	16,46	163.728,41	13,34	153.293,77	12,49
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	3.412,50	34,13	3.412,50	34,13	3.412,50	34,13
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	1.575.000,00	1.575.000,00	261.203,48	16,58	232.064,71	14,73	213.794,25	13,57
Despesas Correntes	1.565.000,00	1.565.000,00	261.203,48	16,69	232.064,71	14,83	213.794,25	13,66
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**21.580.700,00**	**21.580.700,00**	**5.198.824,93**	**24,09**	**3.169.306,72**	**14,69**	**2.837.171,07**	**13,15**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	**DESPESAS EMPENHADAS (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS (e)**	**DESPESAS PAGAS (f)**
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	5.198.824,93	3.169.306,72	2.837.171,07
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	116.138,16	116.138,16	116.138,16
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**5.082.686,77**	**3.053.168,56**	**2.721.032,91**
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15,00 % (LC 141/2012)		2.400.185,99	
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15,00 % (Lei Orgânica Municipal)		2.400.185,99	
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (h ou i) - XVII)	**2.682.500,78**	**652.982,57**	**320.846,92**
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	-	-
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	**31,76**	**19,08**	**-**

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercicio atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2025	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

CONTROLE DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR										
CONTROLE DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício s/ Disponibilidade Financeira (q) = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite[1] (r) = (p - (o + q)), se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados[2] (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2025	2.400.185,99	5.082.686,77	2.682.500,78	0,00	116.138,16	0,00	0,00	0,00	0,00	2.798.638,94
Empenhos de 2024	12.940.384,12	20.239.505,16	7.299.121,04	320.340,02	0,00	0,00	137.661,28	170.006,24	12.672,50	7.286.448,54
Empenhos de 2023	12.078.737,99	18.774.207,78	6.695.469,79	445.280,15	0,00	0,00	368.090,63	1.105,43	76.084,09	6.619.385,70
Empenhos de 2022	10.830.414,61	18.045.536,97	7.215.122,36	353.009,38	0,00	0,00	225.616,28	3.429,06	123.964,04	7.091.158,32
Empenhos de 2021 e anteriores	58.644.557,93	86.482.095,98	27.837.538,05	1.601.296,40	0,00	0,00	918.935,18	(33.734,22)	716.095,44	27.121.442,61
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										**0,00**

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 §1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w-(x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2025 a compensar (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a compensar (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a compensar (XXVI)	0,00	615.479,99	615.479,99	615.479,99	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	**0,00**	**615.479,99**	**615.479,99**	**615.479,99**	**0,00**

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 1º Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	5.327.000,00	5.327.000,00	989.893,75	18,58
Proveniente da União - Fundo a Fundo	4.627.000,00	4.627.000,00	739.893,75	15,99
Proveniente dos Estados	700.000,00	700.000,00	250.000,00	35,71
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	160.700,00	160.700,00	124.670,37	77,58
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**5.487.700,00**	**5.487.700,00**	**1.114.564,12**	**20,31**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até 1º Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até 1º Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até 1º Bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	4.005.000,00	4.005.000,00	1.032.525,15	25,78	866.805,49	21,64	769.965,39	19,23
Despesas Correntes	3.505.000,00	3.505.000,00	1.031.025,15	29,42	866.805,49	24,73	769.965,39	21,97
Despesas de Capital	500.000,00	500.000,00	1.500,00	0,30	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	1.092.000,00	1.092.000,00	341.336,01	31,26	75.409,22	6,91	71.511,21	6,55
Despesas Correntes	1.092.000,00	1.092.000,00	341.336,01	31,26	75.409,22	6,91	71.511,21	6,55
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	20.000,00	20.000,00	750,00	3,75	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	20.000,00	20.000,00	750,00	3,75	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	620.000,00	620.000,00	5.759,83	0,93	5.759,83	0,93	5.759,83	0,93
Despesas Correntes	580.000,00	580.000,00	5.759,83	0,99	5.759,83	0,99	5.759,83	0,99
Despesas de Capital	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**5.737.000,00**	**5.737.000,00**	**1.380.370,99**	**24,06**	**947.974,54**	**16,52**	**847.236,43**	**14,77**
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE (Computadas e não computadas no cálculo do limite mínimo)	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até 1º Bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até 1º Bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até 1º Bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	9.038.000,00	9.038.000,00	1.720.419,30	19,04	1.532.629,20	16,96	1.412.060,42	15,62
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	13.232.000,00	13.232.000,00	4.237.850,48	32,03	2.073.049,01	15,67	1.804.576,25	13,64
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	1.615.000,00	1.615.000,00	148.506,22	9,20	106.637,60	6,60	91.510,48	5,67
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	1.857.700,00	1.857.700,00	211.216,44	11,37	172.900,74	9,31	162.466,10	8,75
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	1.575.000,00	1.575.000,00	261.203,48	16,58	232.064,71	14,73	213.794,25	13,57
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	27.317.700,00	27.317.700,00	6.579.195,92	24,08	4.117.281,26	15,07	3.684.407,50	13,49
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA. Emissão: 27/03/2025, às 08:49:32.								
[1] A coluna de RP Considerado no Limite deve ser comparada com a coluna de RP Pagos. Sempre que os valores pagos de um ano forem maiores que o total de RP Considerado no Limite, todo o restante do RP poderá ser cancelado sem comprometer o limite do respectivo ano.								
[2] O controle dos cancelamentos no quadro específico "Controle dos Restos a Pagar Cancelados para fins de Cumprimento do Limite Mínimo de Despesas com Saúde, conforme o artigo 24 da LC nº 141/2012" será realizado apenas para os exercícios que tiverem valores negativos na coluna "Saldo Excedente".								
[3] Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.								
NOTA:								

IVAN REIS DA SILVA	***HAROLDO BREHM***	***LUCIANA SILVESTRE GOIS DE ALMEIDA***	***CLAUDEMIR DOS SANTOS***
Prefeito Municipal	Secretário de Finanças	Controlador Interno	Contador CRC/PR 043302/O
CPF: 492.820.779-34	CPF: 275.114.210-91	CPF: 031.472.359-55	
		Portaria: 10715/2017	

Publicado por:
Claudemir Dos Santos
Código Identificador:8DBCF244

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
2DESPESAFUNÇAO

CONSOLIDADO									
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2025									
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea									
FUNÇÃO	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO
			No bimestre	Até o	% (b/total b)		No bimestre	Até o	% (d/total d)	

	INICIAL	ATUALIZADA				(c) = (a-b)				(e) = (a-d)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	116.363.500,00	123.225.085,34	26.261.021,49	26.261.021,49	93,42	96.964.063,85	15.134.098,51	15.134.098,51	93,47	108.090.986,83
LEGISLATIVA	5.840.000,00	5.840.000,00	0,00	0,00	0,00	5.840.000,00	0,00	0,00	0,00	5.840.000,00
ADMINISTRAÇÃO	15.949.000,00	16.387.942,78	3.706.116,48	3.706.116,48	13,18	12.681.826,30	2.028.321,55	2.028.321,55	12,53	14.359.621,23
ASSISTÊNCIA SOCIAL	7.033.000,00	7.871.531,45	1.318.114,52	1.318.114,52	4,69	6.553.416,93	886.940,15	886.940,15	5,48	6.984.591,30
PREVIDÊNCIA SOCIAL	14.418.000,00	14.418.000,00	671.415,73	671.415,73	2,39	13.746.584,27	640.070,04	640.070,04	3,95	13.777.929,96
SAÚDE	25.020.000,00	26.670.346,80	6.360.198,33	6.360.198,33	22,62	20.310.148,47	4.188.529,91	4.188.529,91	25,87	22.481.816,89
EDUCAÇÃO	28.350.000,00	28.633.867,33	4.951.128,14	4.951.128,14	17,61	23.682.739,19	4.460.954,74	4.460.954,74	27,55	24.172.912,59
CULTURA	1.037.000,00	1.147.000,00	99.905,98	99.905,98	0,36	1.047.094,02	91.994,19	91.994,19	0,57	1.055.005,81
URBANISMO	6.468.500,00	7.135.555,98	2.392.323,14	2.392.323,14	8,51	4.743.232,84	1.554.467,48	1.554.467,48	9,60	5.581.088,50
GESTÃO AMBIENTAL	2.612.000,00	2.787.610,00	564.211,34	564.211,34	2,01	2.223.398,66	300.540,48	300.540,48	1,86	2.487.069,52
AGRICULTURA	3.872.500,00	6.359.731,00	3.312.857,09	3.312.857,09	11,78	3.046.873,91	480.720,92	480.720,92	2,97	5.879.010,08
COMÉRCIO E SERVIÇOS	802.500,00	812.500,00	112.115,21	112.115,21	0,40	700.384,79	83.540,26	83.540,26	0,52	728.959,74
DESPORTO E LAZER	1.346.000,00	1.346.000,00	94.635,53	94.635,53	0,34	1.251.364,47	74.971,00	74.971,00	0,46	1.271.029,00
ENCARGOS ESPECIAIS	2.500.000,00	2.700.000,00	2.678.000,00	2.678.000,00	9,53	22.000,00	343.047,79	343.047,79	2,12	2.356.952,21
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.115.000,00	1.115.000,00	0,00	0,00	0,00	1.115.000,00	0,00	0,00	0,00	1.115.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	8.203.000,00	8.183.000,00	1.850.617,59	1.850.617,59	6,58	6.332.382,41	1.057.873,40	1.057.873,40	6,53	7.125.126,60
TOTAL III = (I +	124.566.500,00	131.408.085,34	28.111.639,08	28.111.639,08	100,00	103.296.446,26	16.191.971,91	16.191.971,91	100,00	115.216.113,43

Conjunto de informações

em tempo real,

atualizados até 26/03/2025 15:34

Publicado por:
Aline Sthefani de Melo
Código Identificador:095EDA52

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
2 SUB FUNÇAO INTRA

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2025
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o	% (b/total b)		No bimestre	Até o	% (d/total d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	8.203.000,00	8.183.000,00	1.850.617,59	1.850.617,59	6,58	6.332.382,41	1.057.873,40	1.057.873,40	6,53	7.125.126,60
LEGISLATIVA	160.000,00	160.000,00	0,00	0,00	0,00	160.000,00	0,00	0,00	0,00	160.000,00
AÇÃO LEGISLATIVA	160.000,00	160.000,00	0,00	0,00	0,00	160.000,00	0,00	0,00	0,00	160.000,00
ADMINISTRAÇÃO	2.775.000,00	2.795.000,00	1.122.100,74	1.122.100,74	3,99	1.672.899,26	329.356,55	329.356,55	2,03	2.465.643,45
REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	45.000,00	45.000,00	5.726,98	5.726,98	0,02	39.273,02	5.726,98	5.726,98	0,04	39.273,02
ADMINISTRAÇÃO GERAL	240.000,00	240.000,00	36.970,81	36.970,81	0,13	203.029,19	36.970,81	36.970,81	0,23	203.029,19
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	2.490.000,00	2.510.000,00	1.079.402,95	1.079.402,95	3,84	1.430.597,05	286.658,76	286.658,76	1,77	2.223.341,24
ASSISTÊNCIA SOCIAL	340.000,00	340.000,00	51.688,33	51.688,33	0,18	288.311,67	51.688,33	51.688,33	0,32	288.311,67
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	340.000,00	340.000,00	51.688,33	51.688,33	0,18	288.311,67	51.688,33	51.688,33	0,32	288.311,67
PREVIDÊNCIA SOCIAL	90.000,00	90.000,00	6.523,07	6.523,07	0,02	83.476,93	6.523,07	6.523,07	0,04	83.476,93
PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	90.000,00	90.000,00	6.523,07	6.523,07	0,02	83.476,93	6.523,07	6.523,07	0,04	83.476,93
SAÚDE	1.020.000,00	1.020.000,00	198.588,06	198.588,06	0,71	821.411,94	198.588,06	198.588,06	1,23	821.411,94
ATENÇÃO BÁSICA	1.000.000,00	1.000.000,00	198.588,06	198.588,06	0,71	801.411,94	198.588,06	198.588,06	1,23	801.411,94
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
EDUCAÇÃO	2.700.000,00	2.700.000,00	311.737,85	311.737,85	1,11	2.388.262,15	311.737,85	311.737,85	1,93	2.388.262,15
ENSINO FUNDAMENTAL	1.330.000,00	1.330.000,00	207.392,22	207.392,22	0,74	1.122.607,78	207.392,22	207.392,22	1,28	1.122.607,78
EDUCAÇÃO INFANTIL	1.370.000,00	1.370.000,00	104.345,63	104.345,63	0,37	1.265.654,37	104.345,63	104.345,63	0,64	1.265.654,37
CULTURA	25.000,00	25.000,00	11.137,67	11.137,67	0,04	13.862,33	11.137,67	11.137,67	0,07	13.862,33
DIFUSÃO CULTURAL	25.000,00	25.000,00	11.137,67	11.137,67	0,04	13.862,33	11.137,67	11.137,67	0,07	13.862,33
URBANISMO	180.000,00	150.000,00	26.657,68	26.657,68	0,09	123.342,32	26.657,68	26.657,68	0,16	123.342,32

INFRA-ESTRUTURA URBANA	125.000,00	95.000,00	19.843,27	19.843,27	0,07	75.156,73	19.843,27	19.843,27	0,12	75.156,73
SERVIÇOS URBANOS	55.000,00	55.000,00	6.814,41	6.814,41	0,02	48.185,59	6.814,41	6.814,41	0,04	48.185,59
GESTÃO AMBIENTAL	23.000,00	23.000,00	4.698,55	4.698,55	0,02	18.301,45	4.698,55	4.698,55	0,03	18.301,45
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	23.000,00	23.000,00	4.698,55	4.698,55	0,02	18.301,45	4.698,55	4.698,55	0,03	18.301,45
AGRICULTURA	75.000,00	75.000,00	10.182,16	10.182,16	0,04	64.817,84	10.182,16	10.182,16	0,06	64.817,84
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	75.000,00	75.000,00	10.182,16	10.182,16	0,04	64.817,84	10.182,16	10.182,16	0,06	64.817,84
COMÉRCIO E SERVIÇOS	50.000,00	40.000,00	6.430,08	6.430,08	0,02	33.569,92	6.430,08	6.430,08	0,04	33.569,92
PROMOÇÃO COMERCIAL	50.000,00	40.000,00	6.430,08	6.430,08	0,02	33.569,92	6.430,08	6.430,08	0,04	33.569,92
DESPORTO E LAZER	65.000,00	65.000,00	1.993,68	1.993,68	0,01	63.006,32	1.993,68	1.993,68	0,01	63.006,32
TURISMO	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
DESPORTO COMUNITÁRIO	40.000,00	40.000,00	1.993,68	1.993,68	0,01	38.006,32	1.993,68	1.993,68	0,01	38.006,32
ENCARGOS ESPECIAIS	700.000,00	700.000,00	98.879,72	98.879,72	0,35	601.120,28	98.879,72	98.879,72	0,61	601.120,28
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	700.000,00	700.000,00	98.879,72	98.879,72	0,35	601.120,28	98.879,72	98.879,72	0,61	601.120,28
TOTAL (I) =	8.203.000,00	8.183.000,00	1.850.617,59	1.850.617,59	100,00	6.332.382,41	1.057.873,40	1.057.873,40	100,00	7.125.126,60

Publicado por:
Aline Sthefani de Melo
Código Identificador:4F1BBBF3

